



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862



Ano CXLVIII Nº 128

Brasília - DF, quarta-feira, 6 de julho de 2011

Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2
Ministério da Ciência e Tecnologia.....	54
Ministério da Cultura.....	55
Ministério da Defesa.....	58
Ministério da Educação	60
Ministério da Fazenda.....	66
Ministério da Integração Nacional	79
Ministério da Justiça.....	80
Ministério da Pesca e Aquicultura.....	86
Ministério da Previdência Social.....	86
Ministério da Saúde	88
Ministério das Cidades.....	102
Ministério das Comunicações.....	102
Ministério de Minas e Energia.....	104
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	112
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior .	113
Ministério do Esporte.....	113
Ministério do Meio Ambiente.....	114
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	114
Ministério do Trabalho e Emprego.....	116
Ministério dos Transportes	116
Conselho Nacional do Ministério Público.....	118
Ministério Público da União	121
Tribunal de Contas da União	125
Poder Judiciário	323
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais .	323

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 7.514, DE 5 DE JULHO DE 2011

Regulamenta os arts. 85 a 100 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, referentes à inclusão em quadro em extinção da administração federal dos servidores e dos militares oriundos do ex-Território Federal de Rondônia.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010,

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		

DECRETA:

Art. 1º O ingresso de servidores e militares do ex-Território de Rondônia e do Estado de Rondônia em quadro em extinção da administração federal, conforme previsto no art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e nos arts. 85 a 100 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, fica regulamentado por este Decreto.

Art. 2º Constituirão, mediante opção, quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e vantagens a eles inerentes:

I - os integrantes da Carreira Policial Militar e os servidores municipais do ex-Território de Rondônia que, comprovadamente, se encontravam no exercício regular de suas funções, prestando serviço àquele ex-Território, na data em que foi transformado em Estado;

II - os servidores admitidos regularmente nos quadros do Estado de Rondônia até a data de posse do primeiro governador eleito, em 15 de março de 1987; e

III - os servidores e os policiais militares alcançados pelos efeitos do art. 36 da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981.

Art. 3º Os servidores civis que passarem a constituir o quadro em extinção da administração federal continuarão prestando serviços ao Estado de Rondônia ou aos seus municípios, na condição de cedidos, podendo ser aproveitados em órgão ou entidade da administração federal direta, autárquica ou fundacional, no interesse da administração.

Art. 4º Fica instituída Comissão Interministerial para promover a análise técnica dos requerimentos de opção e da documentação apresentada pelos servidores, composta por dois representantes titulares e dois suplentes dos seguintes órgãos:

I - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que exercerá a Presidência da Comissão;

II - Ministério da Fazenda;

III - Advocacia-Geral da União; e

IV - Controladoria-Geral da União.

§ 1º Os integrantes da Comissão Interministerial de que trata o caput, inclusive seu Presidente, serão designados por ato do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante indicação dos titulares dos respectivos órgãos.

§ 2º A Comissão de que trata o caput terá a duração de dezoito meses, a contar da designação dos seus membros.

§ 3º A Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão prestará suporte técnico e operacional aos trabalhos da Comissão Interministerial.

§ 4º Durante o período em que integrarem a Comissão Interministerial, os representantes titulares de que trata o caput ficarão dispensados do exercício das atribuições habituais dos seus cargos efetivos nos órgãos de origem, dedicando-se integralmente às atividades da Comissão.

Art. 5º A Comissão Interministerial de que trata o art. 4º atuará segundo as orientações normativas da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, como Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, em especial quanto:

I - aos procedimentos para a apresentação do termo de opção;

II - à documentação necessária para comprovação da forma de ingresso do interessado nos quadros de pessoal e da situação atual perante o ente público respectivo; e

III - ao detalhamento das hipóteses de cabimento e de descabimento da inclusão em quadro em extinção da administração federal de que trata o art. 2º.

Art. 6º Fica instituída Comissão Externa de Acompanhamento, com a finalidade de observar os trabalhos da Comissão Interministerial de que trata o art. 4º, composta por:

I - três representantes titulares e três suplentes do Estado de Rondônia; e

II - cinco representantes titulares e cinco suplentes das entidades representativas dos servidores do Estado de Rondônia.

§ 1º Os integrantes da Comissão Externa de Acompanhamento serão designados por ato do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º Os representantes de que trata o inciso I do caput serão indicados pelo Governador do Estado de Rondônia e os de que trata o inciso II do caput serão indicados pelo Coordenador-Geral da Comissão Intersindical de Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

§ 3º As atividades da Comissão Externa de Acompanhamento não ensejam o pagamento pela administração federal de qualquer tipo de remuneração a seus integrantes.

§ 4º Quaisquer deslocamentos, diárias ou passagens dos integrantes da Comissão Externa de Acompanhamento serão custeados pelos órgãos ou entidades representados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de julho de 2011; 190ª da Independência e 123ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Miriam Belchior

Presidência da República

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº 563, DE 1º DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre a distribuição de competências no âmbito da Procuradoria Seccional Federal em Passo Fundo/RS.

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da competência de que tratam os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, considerando o disposto na Portaria AGU nº 302, de 30 de junho de 2011, e na Portaria PGF nº 765, de 14 de agosto de 2008, resolve:

Art. 1º A Procuradoria Seccional Federal em Passo Fundo/RS exercerá a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial, observado o disposto na Portaria PGF nº 267, de 16 de março de 2009, e ressalvadas as competências atribuídas no artigo 2º.

Art. 2º A Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em Passo Fundo/RS prestará a consultoria e o assessoramento jurídicos da Gerência Executiva do INSS em Passo Fundo/RS.



Parágrafo único. A atribuição de que trata o *caput* não inclui a consultoria e o assessoramento jurídicos em matéria de benefícios.

Art. 3º A Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS em Passo Fundo/RS e a Procuradoria Seccional Federal em Passo Fundo/RS prestarão colaboração mútua, sob a coordenação do responsável pela última.

Parágrafo único. Incluem-se na colaboração de que trata o caput os Escritórios de Representação da Procuradoria-Geral Federal em Erechim/RS e Carazinho/RS e as Representações da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS em Erechim/RS e Carazinho/RS, observadas as respectivas competências territoriais.

Art. 4º Todas as citações e intimações dirigidas a qualquer autarquia ou fundação pública federal serão recebidas pela Procuradoria Seccional Federal em Passo Fundo/RS, observada sua competência territorial e, no que couber, o disposto na Portaria PGF nº 520, de 25 de junho de 2008, e na Portaria PGF nº 535, de 27 de junho de 2008.

Art. 5º As Representações da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS nos Municípios de Erechim/RS e Carazinho/RS permanecem com a representação judicial do INSS, observado o disposto na Portaria PGF nº 520, de 27 de maio de 2009.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

SECRETARIA DE PORTOS
COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO

DELIBERAÇÃO Nº 2, DE 1º DE JUNHO DE 2011

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 12, do Estatuto Social da Companhia, em consonância com a decisão proferida na 374ª reunião, datada de 27 de maio de 2011 e, tendo em vista as seguintes considerações:

a) Que os estudos e debates efetivados para definição da plena utilização da área denominada "Retroárea de Capuaba", requerem decisão para otimizar a receita operacional da CODESA;

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

GLEISI HELENA HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

BETO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS
Secretário Executivo da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

b) Que a plena utilização da "Retroárea de Capuaba" reduzirá o congestionamento de áreas e instalações dos Cais Comerciais de Vitória e de Capuaba, evitará a evasão de cargas do Estado do Espírito Santo para outros estados, contribuirá para a redução de custos de transportes, alavancará a arrecadação de impostos federais, estaduais e municipais, além de proporcionar mais empregos na hinterlândia do Porto de Vitória; e

DELIBERA:

1 - Manifestar-se favorável à revisão do Layout da "Retroárea de Capuaba", constante das páginas 08 a 19 do PE 3119/2010, de forma que se otimize as facilidades de acesso, locomoção, armazenagem, movimentação e controle do alfandegamento das cargas;

2 - Determinar que seja dada ampla publicidade do disposto nesta Deliberação.

JOSÉ RICARDO RUSCHEL DOS SANTOS
Presidente do Conselho

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SDA Nº 21,
DE 1º DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 10 e 42 do Anexo I do Decreto nº 7.127, de 4 de março de 2010, tendo em vista o disposto no Decreto Legislativo nº 885, de 30 de agosto de 2005, no Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, no Decreto nº 1.335, de 30 de dezembro de 1994, no Decreto nº 5.759, de 17 de abril de 2006, na Instrução Normativa nº 23, de 2 de agosto de 2004, na Instrução Normativa nº 6, de 16 de maio de 2005, e o que consta do Processo nº 21000.000898/2003-47, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 5º da Instrução Normativa SDA nº 39, de 3 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Os pontos de entrada para as partidas de trigo da Rússia serão nos Estados da Federação cujos moinhos estão localizados na zona portuária.

§ 1º As partidas de grãos de trigo da Rússia serão processadas exclusivamente nestes moinhos, sendo vedado o trânsito interno do produto **in natura** importado.

§ 2º É vedada a entrada de grãos de trigo da Rússia pelos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRGIO FERREIRA JARDIM

PORTARIA SDA Nº 27, DE 5 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 10 e 42 do Anexo I do Decreto nº 7.127, de 4 de março de 2010, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 16 de janeiro de 2007, e o que consta do Processo nº 21000.003404/2011-96, resolve:

Art. 1º Suspende os credenciamentos do Laboratório SEBRAQ, nome empresarial SEBRAQ - Serviço Brasileiro de Análises Ambientais Químicas e Biológicas S/S Ltda., CNPJ nº 06.217.365/0001-59, situado na Rua Ibiaporã, nº 830, Jardim Aurora, CEP 86.060-510, Londrina/PR, credenciado na Área de Análises Físico-Químicas de Alimentos de Origem Animal e Água, por meio da Portaria nº 23, de 28 de janeiro de 2009; publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) nº 21, de 30 de janeiro de 2009, Seção 1, pág. 25 e na Área de Microbiologia em Alimentos e Água, por meio da Portaria nº 50, de 20 de março de 2007; publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) nº 55, de 21 de março de 2007, Seção 1, pág. 10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNIO ANTONIO MARQUES PEREIRA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO
SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO
DE CULTIVARES

DECISÃO Nº 35, DE 5 DE JULHO DE 2011

A Coordenadora do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao disposto no § 7º do art. 18 da Lei nº 9.456/97 e pelo Decreto nº 2.366/97, DEFERE os pedidos de proteção de cultivar das espécies relacionadas.

ESPECIE	CULTIVAR	Nº DO PEDIDO
Alstroemeria L.	Konalaya	21806.000054/2009
Alstroemeria L.	Konanel	21806.000053/2009
Anthurium Schott	Rijn200473	21806.000131/2010
Begonia x hiemalis Fotsch.	Rebecca	21806.000141/2010
Chrysanthemum L.	Dekilvija	21806.000142/2010
Chrysanthemum L.	Yohudson Bay	21806.000103/2010
Chrysanthemum L.	Yopretoria	21806.000102/2010
Eleusine Coracana (L.) Gaertn.	ANPG 207	21806.000187/2010
Eleusine Coracana (L.) Gaertn.	ANPG 209	21806.000182/2010
Eleusine Coracana (L.) Gaertn.	ANPG 216	21806.000184/2010
Eleusine Coracana (L.) Gaertn.	ANPG 218	21806.000185/2010
Eleusine Coracana (L.) Gaertn.	ANPG 225	21806.000186/2010
Eleusine Coracana (L.) Gaertn.	ANPG 227	21806.000181/2010
Eleusine Coracana (L.) Gaertn.	ANPG 234	21806.000183/2010
Eucalyptus spp	SUZMA2040	21806.000237/2010
Oryza sativa L.	BRS Pampa	21806.000188/2010
Phaseolus vulgaris L.	IPR Corujinha	21806.000072/2010
Rosa L.	Natuhibo	21806.000058/2008
Solanum tuberosum L.	BRS Clara	21806.000160/2010
Vitis L.	Grapaes	21806.000205/2009

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação desta.

DANIELA DE MORAES AVIANI

SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

PORTARIA Nº 216, DE 5 DE JULHO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RISCO RURAL, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 346, de 18 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2011, e observado, no que couber, o contido na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola para a cultura de caju no Estado do Ceará, conforme anexo.

Art. 2º Revogar a portaria nº 43, publicada no Diário Oficial da União de 11 de fevereiro de 2011.

Parágrafo único - Ficam convalidados os atos praticados na vigência da portaria ora revogada;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

EDILSON MARTINS DE ALCANTARA

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

A cultura do cajueiro (*Anacardium occidentale* L.) vem assumindo papel relevante na economia nordestina, especialmente pelo fato do aumento da demanda pela castanha.

O cajueiro é uma planta tropical, cujo desenvolvimento está bem adaptado às condições do litoral nordestino. As condições ótimas para o seu cultivo são temperaturas entre 22 °C e 32 °C, muita luminosidade, precipitação acima de 1200 mm/ano, com 3 a 4 meses de estiagem, no máximo, e altitudes inferiores a 600 metros. É uma planta de alta rusticidade, porém não prospera em solos rasos e muito argilosos, desenvolvendo-se bem em solos profundos, férteis e arenos-argilosos.

O Estado do Ceará apresenta áreas com condições climáticas, ambientais e de solos favoráveis ao cultivo do cajueiro. Entretanto, em determinadas áreas, existem fatores que limitam esse cultivo. Dentre esses, destacam-se: pluviosidade excessiva ou escassa, altitudes elevadas, baixa fertilidade natural, solos com textura argilosa (argila expansiva), deficiência de drenagem, pedregosidade e relevo acidentado.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios e os períodos de plantio, para o cultivo do cajueiro no Estado, em condições de baixo risco climático.

Para essa identificação foram realizados balanços hídricos climatológicos, estimados para cada localidade, usando-se o método proposto por Thornthwaite & Mather, para os solos tipos 1, 2 e 3, considerando-se uma capacidade de armazenamento de água de 125 mm.

Os dados climáticos foram obtidos de séries com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados em 190 estações pluviométricas e 13 climatológicas disponíveis no Estado.

Para determinação do risco climático foram calculadas a temperatura média anual (Ta), o índice hídrico (Ih), o índice de umidade (Iu) e o índice de aridez (Ia), considerando: Ih = (Iu - 0,6 x Ia) (%).

Foram adotados os seguintes critérios para o cultivo do cajueiro em condições de baixo risco climático:

- Ih > -15,
- 22°C < Ta < 28°C

Foram considerados aptos para o cultivo do cajueiro, os municípios que apresentaram em, pelo menos, 20% de sua superfície, condições climáticas dentro dos critérios adotados em, no mínimo, 80% dos anos avaliados.



2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO
São aptos ao cultivo de caju no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:
- áreas de preservação obrigatória, de acordo com a Lei 4.771/65 (Código Florestal) e alterações;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matácões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE PLANTIO

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a a	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a a	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Ficam indicadas no Zoneamento Agrícola de Risco Climático, para a cultura de caju no Estado do Ceará, as cultivares de caju registradas no Registro Nacional de Cultivares (RNC) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, atendidas as indicações das regiões de adaptação, em conformidade com as recomendações dos respectivos obtentores/detentores (mantenedores).

Nota: Devem ser utilizadas no plantio mudas produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA PLANTIO

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE PLANTIO PARA OS SOLOS TIPOS 1, 2 e 3
Abaiara	01 a 12
Acarape	04 a 15
Acarau	04 a 15
Alcântaras	04 a 15
Amontada	04 a 15
Aquiraz	04 a 15
Aracoiaba	04 a 15
Aratuba	04 a 15
Aurora	01 a 12
Barbalha	01 a 12
Barreira	04 a 15
Barro	01 a 12
Barroquinha	04 a 15
Baturité	04 a 15
Beberibe	04 a 15
Bela Cruz	04 a 15
Brejo Santo	01 a 12
Camocim	04 a 15
Capistrano	04 a 15
Caridade	04 a 15
Cariré	04 a 15
Caririáçu	01 a 12
Cariús	01 a 12
Carnaubal	04 a 15
Cascavel	04 a 15
Caucaia	04 a 15
Cedro	01 a 12
Chaval	04 a 15
Chorozinho	04 a 15
Coreaú	04 a 15
Crato	01 a 12
Croátá	04 a 15
Cruz	04 a 15
Eusébio	04 a 15
Farias Brito	01 a 12
Fortaleza	04 a 15
Frecheirinha	04 a 15
Graça	04 a 15
Granja	04 a 15
Granjeiro	01 a 12
Guaiúba	04 a 15
Guaraciaba do Norte	04 a 15
Guaramiranga	04 a 15
Horizonte	04 a 15
Ibiapina	04 a 15
Ipu	04 a 15
Ipueiras	04 a 15
Itaitinga	04 a 15
Itapipoca	04 a 15
Itapiúna	04 a 15
Itarema	04 a 15
Jijoca de Jericoacoara	04 a 15
Juazeiro do Norte	01 a 12
Lavras da Mangabeira	01 a 12
Maracanau	04 a 15
Maranguape	04 a 15

Marco	04 a 15
Martinópolis	04 a 15
Massapê	04 a 15
Mauriti	01 a 12
Meruoca	04 a 15
Milagres	01 a 12
Missão Velha	01 a 12
Moraújo	04 a 15
Mucambo	04 a 15
Mulungu	04 a 15
Ocara	04 a 15
Pacajus	04 a 15
Pacatuba	04 a 15
Pacoti	04 a 15
Pacujá	04 a 15
Palhano	04 a 15
Palmácia	04 a 15
Paracuru	04 a 15
Paraipaba	04 a 15
Pindoretama	04 a 15
Pires Ferreira	04 a 15
Porteiras	01 a 12
Redenção	04 a 15
Reriutaba	04 a 15
São Benedito	04 a 15
São Gonçalo do Amarante	04 a 15
Senador Sá	04 a 15
Sobral	04 a 15
Tianguá	04 a 15
Trairi	04 a 15
Tururu	04 a 15
Ubajara	04 a 15
Umirim	04 a 15
Uruburetama	04 a 15
Uruoca	04 a 15
Varjota	04 a 15
Várzea Alegre	01 a 12
Viçosa do Ceará	04 a 15

PORTARIA Nº 217, DE 5 DE JULHO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RISCO RURAL, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 346, de 18 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho no Estado de Santa Catarina, ano-safra 2011/2012, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON MARTINS DE ALCANTARA

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O Estado de Santa Catarina cultivou, na safra de verão 2010/2011, uma área de 548,2 mil de hectares de milho (Zea mays L.) com uma produção de 3,52 milhões de toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de junho de 2011.

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho, sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região a época de semeadura e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação pluvial acima de 500 mm durante o ciclo; temperatura média diária acima de 19°C e temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperaturas, no período, próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

A definição dos períodos de semeadura foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agrônômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 165 estações pluviométricas disponíveis no Estado e entorno;

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais pelo método de Pennam-Monteith nas 53 estações climatológicas disponíveis no Estado e entorno;

c) ciclo e fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 145 dias); e Grupo III (n >145 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica

d) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através de literatura específica;

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 30, 50 e 70 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas.

Foram considerados aptos os municípios que apresentaram em, pelo menos, 20% de seu território:

- ISNA maior ou igual a 0,55 com frequência de 80% nos anos avaliados;

- Risco de ocorrência de geada ≤ 20%

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação obrigatória, de acordo com a Lei 4.771/65 (Código Florestal) e alterações;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado de Santa Catarina, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

DOW AGROSCIENCES: Dow 2A106, Dow 2A120 e Dow 2A120Hx.

DU PONT DO BRASIL S/A: 32R22, 32R22H, 32R22HR, 32R48, 32R48H, 32R48HR, BG7051H, P1630 e P1630H.

MELHORAMENTO AGROPASTORIL LTDA: AM 4001, AM 4002 e AM 4003.

MONSANTO: AG 6020, AG 6040, AG 9010, AG 9010PRO, AG 9010YG, AG 9020PRO, AG 9020YG, AG 9030PRO, AS 1551, AS 1551PRO, AS 1551YG, AS 1555PRO, AS 1555RR2, AS 1555YG, AS 1572, AS 1572PRO, AS 1572RR2, AS 1572YG, AS 1578, AS 1578YG, AS 1590, AS 1590YG, DKB 330, DKB 330RR2, DKB 330YG, DKB 615, DKB 615YG e GNZ 9505YG.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Celeron, Celeron TL, Formula, Fórmula TL, FORMULA TLTG, SPEED, Speed TL, Sprint e Sprint TL.

GRUPO II

AGRO INDUSTRIAL JK S/A: AO 1052.

AGROMEN TECNOLOGIA: 20A55, 20A55HR, 20A55Hx, 20A78, 20A78HX, 30A25HR, 30A25Hx, 30A30Hx, 30A37, 30A37Hx, 30A68, 30A77, 30A77Hx, 30A86, 30A86HR, 30A86Hx, 30A91, 30A91HR, 30A91Hx, 30A95, 30A95Hx e AGN-2012.

CATI: AL 25, AL 34, AL AVARÉ, AL Bandeirante, AL BIANCO e AL PIRATININGA.

COODETEC: CD 388 e CD 393.

DELTA PESQUISA E SEMENTES: DG 213, DG 501, DG 601, DG 627, GNZ 9506, SG 6010, SG 6011 e SG 6302.

DOW AGROSCIENCES: 2A550, 2A550Hx, 2B433, 2B433Hx, 2B512Hx, 2B604Hx, 2B655Hx, 2B688Hx, 2B707Hx, 2B710Hx, CD 384, CD 384Hx, CD 386Hx, DB 2A525Hx, Dow 2B587, Dow 2B587Hx, Dow 2B604, Dow 2B655, Dow 2B688, Dow 2B688HR, Dow 2B707, Dow 2B710, Dow 2B710HR e Dow WXA504.

DU PONT DO BRASIL S/A: 30B30, 30B30H, 30B30R, 30B39, 30B39H, 30B39HR, 30B39Y, 30B88, 30F35, 30F35H, 30F35HR, 30F35R, 30F35Y, 30F35YR, 30F36, 30F36H, 30F36HR, 30F44, 30F53, 30F53E, 30F53H, 30F53HR, 30F53R, 30F53Y, 30F53YR, 30F80, 30F87, 30F90, 30F90H, 30F90HR, 30K64, 30K64H, 30K64HR, 30K64Y, 30K73H, 30K73HR, 30K75, 30K75H, 30K75Y, 30P70, 30P70H, 30R50, 30R50H, 30R50HR, 30R50R, 30R50Y, 30R50YR, 30S40, BG7049, BG7049H, BG7049R, BG7055, BG7055H, BG7060, BG7060H, BG7060HR, BG7060Y, P3021, P3021H, P3340, P3340H, P3340Y, P3646, P3646H, P3646R, P3862, P3862H, P3862R, P3989 e P4042H.

EMBRAPA: BR 106, BR 206, BR 451, BR 473, BR 5202 (Pampa), BRS 1002, BRS 1015, BRS 3003, BRS 3060, BRS 3150, BRS Missões, BRS Planalto e BRS Sol da Manhã.

EPAGRI: SCS 154 (Fortuna), SCS 155 Catarina e SCS 156 Colorado.



FEPAGRO: FEPAGRO 22, FEPAGRO S 395, RS 20, S - 265, S - 268 e S - 397.

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 12S12, PRE 22D11, PRE 22S11, PRE 22T10 e PRE 22T11.

FUNDACEP: FUNDACEP 35, FUNDACEP CAMPEIRO, FUNDACEP NATIVO e FUNDACEP PIONEIRO.

GENESEEDS: BM 2202, BM 3061, GNZ 2004 e GNZ 2005.

IAPAR: IPR 114 e IPR 127.

KSP SEMENTES E PESQUISAS LTDA: KSP 1356, KSP 1358, KSP 3246 e KSP 3248.

MELHORAMENTO AGROPASTORIL LTDA: BALU 7690 e MS 2010.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 1150, PR 27D28, PR 27D29, ZNT 2030, ZNT 2353 e ZNT 3310.

MONSANTO: AG 1051, AG 122, AG 2020, AG 2040, AG 4051, AG 5011, AG 5011YG, AG 5030YG, AG 6018, AG 6018YG, AG 7000, AG 7000YG, AG 8011, AG 8011PRO, AG 8011YG, AG 8015, AG 8015YG, AG 8021, AG 8021PRO, AG 8021YG, AG 8022PRO, AG 8022PRO2, AG 8022RR2, AG 8022YG, AG 8025, AG 8025RR2, AG 8041PRO, AG 8041RR2, AG 8041YG, AG 8061, AG 8061PRO, AG 8061RR2, AG 8061YG, AG 8088, AG 8088PRO, AG 8088PRO2, AG 8088YG, AG 8088YGR2, AG 9045, AG 9045RR2, AG 9090, AS 1535, AS 1540, AS 1545, AS 1548, AS 1550, AS 1560, AS 1565, AS 1570, AS 1573, AS 1573PRO, AS 1575, AS 1577, AS 1579, AS 32, AS 3421YG, AS 3430, AS 3466Top, CD 397, CD 397YG, DKB 175PRO, DKB 177RR2, DKB 185PRO, DKB 191, DKB 191YG, DKB 234, DKB 240, DKB 240HX, DKB 240PRO, DKB 240RR2, DKB 240YG, DKB 240YGR2, DKB 245, DKB 245RR2, DKB 250, DKB 350, DKB 350PRO, DKB 350YG, DKB 390, DKB 390PRO2, DKB 390YG, DKB 390YGR2, DKB 393, DKB 393YG, DKB 566, DKB 566PRO, DKB 566YG, DKB 747, DKB 979, GNZ 9575, GNZ 9575YG, RB 9210 e SG 6030YG.

NIDERA SEMENTES LTDA.: AX890, BX1149, BX1200, BX1280, BX1290, BX1293, BX1382, BX840, BX898, BX898YG, BX907YG, BX920YG, BX945, BX970 e BX981.

PLANAGRI S/A: PL 1335, PL 6880, PL 6882 e PL 6890.

PRIMAIZ: PZ 204, PZ 240, PZ 242 e PZ 677.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 3031, SHS 4050, SHS 4060, SHS 4070, SHS 4080, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 5080, SHS 5090, SHS 5550, SHS 5560, SHS 7070, SHS 7080, SHS 7090 e SHS 7770.

SEMEALI: XB 7116, XB 6010 e XB 6012.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA.: BM 128, BM 207, BM 3066, BM 502, BM 810, BM 822 e BM 911.

SEMÍLIA GENÉTICA E MELHORAMENTO: ATL 100, ATL 110, ATL 200, ATL 310, ATL 400, ATL300S, FTH 404, FTH 510, FTH 900, FTH 950, FTH 960, MX 205, MX 210, MX 300, SM 505, SM 511 e SM 966.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Attack, Attack TL, Balu 178, Balu 184, BALU 551, Balu 580, BALU 761, Cargo TL, CD 304, CD 308, CD 327, CD327 TL, CELERON TLTG, Exceler, Exceler TL, Garra, Garra TL, Garra Viptera, Impacto, Impacto TL, Impacto TLTG, Impacto Viptera, Master, Master TL, Maximus, Maximus TL, Maximus TLTG, MAXIMUS TLTG VIPTERA, Maximus Viptera, NB 7443, Penta, Penta TL, Penta TLTG, Penta Viptera, Premium Flex, Premium Flex TL, PREMIUM FLEX VIPTERA, RB 6324, SG 150, SG 6015, SG 6418, Somma, Somma TL, Somma Viptera, SYN4306, SYN4306 TL, SYN7205, SYN7205 TL, SYN7205 TLTG, SYN7205 Viptera, SYN7316, SYN7316 TL, SYN7316 TLTG, SYN7316 VIPTERA, SYN7G17, SYN7G17 TL, SYN8315, SYN8315 TL, SYN8315 Viptera, SYN8A98, Tork, Tork TL, Traktor, Traktor TL e Tropical Plus.

UNIVERS. FEDERAL DE LAVRAS - UFLA : Brasmilho 1050 (BRAS 1050) e Brasmilho 3010 (BRAS 3010).

GRUPO III

DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA: DSS 1001 e IPANEMA.

EPAGRI: SCS 153 (Esperança).

FEPAGRO: FEPAGRO 21.

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 32D10.

GENESEEDS: AHL 188 e PRE 22T12.

IAPAR: IPR 119.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abdon Batista	29 a 2	26 a 2	26 a 2
Abelardo Luz	29 a 1	26 a 1	26 a 1
Agrolândia	28 a 2	25 a 2	25 a 2
Agronômica	28 a 2	25 a 2	25 a 2
Água Doce	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Águas de Chapecó	23 a 24 + 33 a 4	23 a 28 + 31 a 4	23 a 4
Águas Frias	23 a 24 + 33 a 4	23 a 4	23 a 4
Águas Mornas	30 a 4	23 a 4	23 a 4
Alfredo Wagner	28 a 2	25 a 2	25 a 2
Alto Bela Vista	23 a 24 + 29 a 4	23 a 4	23 a 4
Anchieta	32 a 2	26 a 3	26 a 3
Angelina	29 a 4	23 a 4	23 a 4
Anita Garibaldi	29 a 2	26 a 2	26 a 2
Antônioópolis	30 a 4	23 a 4	23 a 4

Antônio Carlos	29 a 4	23 a 4	23 a 4
Apiúna	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Arabitã	23 a 24 + 33 a 4	23 a 4	23 a 4
Araquari	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Araranguá	30 a 4	23 a 4	23 a 4
Armazém	33 a 4	23 a 24 + 30 a 4	23 a 25 + 29 a 4
Arroio Trinta	26 a 1	26 a 1	26 a 1
Arvoredo	23 a 24 + 33 a 4	23 a 28 + 31 a 4	23 a 4
Ascurra	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Atalanta	28 a 2	25 a 2	25 a 2
Aurora	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Balneário Arroio do Silva	30 a 4	23 a 4	23 a 4
Balneário Barra do Sul	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Balneário Camboriú	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Balneário Gaivotas	30 a 4	23 a 4	23 a 4
Bandeirante	32 a 2	26 a 3	26 a 3
Barra Bonita	32 a 2	23 a 4	23 a 4
Barra Velha	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Bela Vista do Toldo	27 a 1	27 a 1	27 a 1
Belmonte	23 a 24 + 33 a 4	23 a 4	23 a 4
Benedito Novo	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Biguaçu	30 a 4	23 a 4	23 a 4
Blumenau	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Bocaina do Sul	27 a 1	27 a 1	27 a 1
Bom Jardim da Serra	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bom Jesus	32 a 2	25 a 2	25 a 2
Bom Jesus do Oeste	32 a 2	26 a 3	24 a 3
Bom Retiro	27 a 1	27 a 1	27 a 1
Bombinhas	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Botuverá	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Braco do Norte	30 a 4	23 a 25 + 28 a 4	23 a 4
Braco do Trombudo	28 a 2	25 a 2	25 a 2
Brunópolis	29 a 2	26 a 2	26 a 2
Brusque	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Caçador	27 a 1	27 a 1	27 a 1
Caibi	23 a 24 + 1 a 4	23 a 29 + 35 a 4	23 a 4
Calmon	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Camboriú	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Campo Alegre	29 a 1	26 a 1	26 a 1
Campo Belo do Sul	29 a 34 + 1 a 1	26 a 1	26 a 1
Campo Erê	32 a 2	25 a 2	25 a 2
Campos Novos	29 a 2	26 a 2	26 a 2
Canelinha	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Canoinhas	29 a 1	26 a 1	26 a 1
Capão Alto	27 a 1	27 a 1	27 a 1
Capinzal	29 a 3	24 a 3	24 a 3
Capivari de Baixo	33 a 4	23 a 24 + 30 a 4	23 a 25 + 29 a 4
Catanduvas	28 a 2	25 a 2	25 a 2
Caxambu do Sul	23 a 24 + 33 a 4	23 a 28 + 31 a 4	23 a 4
Celso Ramos	29 a 3	24 a 3	24 a 3
Cerro Negro	29 a 2	26 a 2	26 a 2
Chapadão do Lageado	28 a 2	25 a 2	25 a 2
Chapecó	23 a 24 + 33 a 4	23 a 28 + 31 a 4	23 a 4
Cocal do Sul	29 a 4	23 a 4	23 a 4
Concórdia	23 a 24 + 29 a 4	23 a 4	23 a 4
Cordilheira Alta	32 a 2	24 a 3	24 a 3
Coronel Freitas	23 a 24 + 33 a 4	23 a 28 + 31 a 4	23 a 4
Coronel Martins	32 a 2	24 a 3	24 a 3
Correia Pinto	29 a 34 + 1 a 1	26 a 1	26 a 1
Corupá	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Criciúma	30 a 4	23 a 4	23 a 4
Cunha Porã	32 a 2	26 a 3	24 a 3
Cunhataí	23 a 24 + 33 a 4	23 a 28 + 31 a 4	23 a 4
Curitibanos	29 a 34 + 1 a 1	26 a 1	26 a 1
Descanso	23 a 24 + 33 a 4	23 a 4	23 a 4
Dionísio Cerqueira	32 a 2	26 a 3	26 a 3
Dona Emma	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Doutor Pedrinho	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Entre Rios	23 a 24 + 33 a 4	23 a 4	23 a 4
Ermo	23 a 24 + 29 a 4	23 a 4	23 a 4
Ervai Velho	28 a 2	25 a 2	25 a 2
Faxinal dos Guedes	29 a 1	26 a 1	26 a 1
Flor do Sertão	32 a 2	23 a 4	23 a 4
Florianópolis	30 a 4	23 a 25 + 28 a 4	23 a 4
Formosa do Sul	32 a 2	24 a 3	24 a 3
Forquilha	30 a 4	23 a 4	23 a 4
Fraiburgo	29 a 34 + 1 a 1	26 a 1	26 a 1
Frei Rogério	29 a 34 + 1 a 1	26 a 1	26 a 1
Galvão	32 a 2	25 a 2	25 a 2
Garopaba	33 a 4	23 a 24 + 30 a 4	23 a 25 + 29 a 4
Garuva	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Gaspar	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Governador Celso Ramos	30 a 4	23 a 4	23 a 4
Grão Pará	30 a 4	23 a 4	23 a 4
Gravatal	33 a 4	23 a 24 + 30 a 4	23 a 25 + 29 a 4
Guabiruba	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Guaraciaba	32 a 2	26 a 3	26 a 3
Guaramirim	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Guarujá do Sul	32 a 2	26 a 3	26 a 3
Guatambú	23 a 24 + 33 a 4	23 a 28 + 31 a 4	23 a 4
Herval do Oeste	28 a 2	25 a 2	25 a 2
Ibiam	29 a 2	26 a 2	26 a 2
Ibicaré	28 a 2	25 a 2	25 a 2
Ibirama	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Içara	30 a 4	23 a 25 + 28 a 4	23 a 4
Ilhota	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Imarui	33 a 4	23 a 24 + 30 a 4	23 a 25 + 29 a 4
Imbituba	33 a 4	23 a 24 + 30 a 4	23 a 25 + 29 a 4
Imbuia	28 a 2	25 a 2	25 a 2
Indaial	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Iomerê	26 a 1	26 a 1	26 a 1
Ipirá	23 a 24 + 29 a 4	23 a 4	23 a 4
Iporã do Oeste	23 a 24 + 1 a 4	23 a 29 + 35 a 4	23 a 4
Ipuaçu	32 a 2	25 a 2	25 a 2
Ipumirim	28 a 2	25 a 2	25 a 2
Iraceminha	23 a 24 + 33 a 4	23 a 4	23 a 4
Irani	28 a 2	25 a 2	25 a 2
Irati	32 a 2	24 a 3	24 a 3

Irineópolis	29 a 1	26 a 1	26 a 1
Itá	23 a 24 + 33 a 4	23 a 4	23 a 4
Itaiópolis	29 a 1	26 a 1	26 a 1
Itajaí	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Itapema	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Itapiranga	23 a 24 + 1 a 4	23 a 29 + 35 a 4	23 a 29 + 33 a 4
Itapoá	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Ituporanga	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Jaborá	28 a 2	25 a 2	25 a 2
Jacinto Machado	23 a 24 + 29 a 4	23 a 4	23 a 4
Jaguaruna	33 a 4	23 a 24 + 30 a 4	23 a 25 + 29 a 4
Jaraguá do Sul	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Jardinópolis	23 a 24 + 33 a 4	23 a 4	23 a 4
Joaçaba	28 a 2	25 a 2	25 a 2
Joinville	27 a 2	23 a 4	23 a 4
José Boiteux	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Jupiá	32 a 2	25 a 2	25 a 2
Lacerdópolis	29 a 3	24 a 3	24 a 3
Lages	27 a 1	27 a 1	27 a 1
Laguna	33 a 4	23 a 24 + 30 a 4	23 a 25 + 29 a 4
Lajeado Grande	32 a 2	24 a 3	24 a 3
Laurentino	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Lauro Muller	29 a 4	23 a 4	23 a 4
Lebon Régis	27 a 1	27 a 1	27 a 1
Leoberto Leal	28 a 2	25 a 2	25 a 2
Lindóia do Sul	28 a 2	25 a 2	25 a 2
Lontras	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Luiz Alves	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Luzerna	28 a 2	25 a 2	25 a 2
Macieira	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Mafra	29 a 1	26 a 1	26 a 1
Major Gercino	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Major Vieira	29 a 1	26 a 1	26 a 1
Maracajá	30 a 4	23 a 4	23 a 4
Maravilha	32 a 2	26 a 3	24 a 3
Marema	23 a 24 + 33 a 4	23 a 4	23 a 4
Massaranduba	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Matos Costa	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Meleiro	29 a 4	23 a 4	23 a 4
Mirim Doce	28 a 2	25 a 2	25 a 2
Modelo	32 a 2	26 a 3	24 a 3
Mondai	23 a 24 + 1 a 4	23 a 29 + 35 a 4	23 a 29 + 33 a 4
Monte Carlo	29 a 34 + 1 a 1	26 a 1	26 a 1
Monte Castelo	29 a 1	26 a 1	26 a 1
Morro da Fumaca	30 a 4	23 a 4	23 a 4
Morro Grande	23 a 24 + 29 a 4	23 a 4	23 a 4
Navegantes	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Nova Erechim	23 a 24 + 33 a 4	23 a 4	23 a 4
Nova Itaberaba	23 a 24 + 33 a 4	23 a 28 + 31 a 4	23 a 4
Nova Trento	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Nova Veneza	23 a 24 + 29 a 4	23 a 4	23 a 4
Novo Horizonte	32 a 2	24 a 3	24 a 3
Orleans	29 a 4	23 a 4	23 a 4
Otacílio Costa	29 a 34 + 1 a 1	26 a 1	26 a 1
Ouro	29 a 3	24 a 3	24 a 3
Ouro Verde	29 a 1	26 a 1	26 a 1
Paial	23 a 24 + 33 a 4	23 a 28 + 31 a 4	23 a 4
Painel	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Palhoça	30 a 4	23 a 25 + 28 a 4	23 a 4
Palma Sola	32 a 2	26 a 3	26 a 3
Palmeira	29 a 34 + 1 a 1	26 a 1	26 a 1
Palmitos	23 a 24 + 1 a 4	23 a 29 + 35 a 4	23 a 4
Papanduva	29 a 1	26 a 1	26 a 1
Paraíso	32 a 2	26 a 3	26 a 3
Passo de Torres	30 a 4	23 a 4	23 a 4
Passos Maia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Paulo Lopes	30 a 4	23 a 25 + 28 a 4	23 a 4
Pedras Grandes	30 a 4	23 a 4	23 a 4
Penha	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Perituba	23 a 24 + 29 a 4	23 a 4	23 a 4
Petrolândia	28 a 2	25 a 2	25 a 2
Piçarras	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Pinhalzinho	23 a 24 + 33 a 4	23 a 4	23 a 4
Pinheiro Preto	26 a 1	25 a 2	25 a 2
Piratuba	23 a 24 + 29 a 4	23 a 4	23 a 4
Planalto Alegre	23 a 24 + 33 a 4	23 a 28 + 31 a 4	23 a 4
Pomerode	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Ponte Alta	29 a 34 + 1 a 1	26 a 1	26 a 1
Ponte Alta do Norte	29 a 34 + 1 a 1	26 a 1	26 a 1
Ponte Serrada	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Porto Belo	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Porto União	29 a 1	26 a 1	26 a 1
Pouso Redondo	28 a 2	25 a 2	25 a 2
Praia Grande	23 a 24 + 29 a 4	23 a 4	23 a 4
Presidente Castelo Branco	28 a 2	25 a 2	25 a 2
Presidente Getúlio	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Presidente Nereu	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Princesa	32 a 2	26 a 3	26 a 3
Quilombo	23 a 24 + 33 a 4	23 a 4	23 a 4
Rancho Queimado	28 a 2	25 a 2	25 a 2
Rio das Antas	26 a 1	26 a 1	26 a 1
Rio do Campo	28 a 2	25 a 2	25 a 2
Rio do Oeste	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Rio do Sul	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Rio dos Cedros	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Rio Fortuna	30 a 4	23 a 4	23 a 4
Rio Negrinho	29 a 1	26 a 1	26 a 1
Rio Rufino	27 a 1	27 a 1	27 a 1
Riqueza	23 a 24 + 33 a 4	23 a 4	23 a 4
Rodeio	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Romelândia	32 a 2	23 a 4	23 a 4
Salete	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Salinho	32 a 2	25 a 2	25 a 2
Salto Veloso	26 a 1	26 a 1	26 a 1
Sangão	33 a 4	23 a 24 + 30 a 4	23 a 25 + 29 a 4
Santa Cecília	27 a 1	27 a 1	27 a 1
Santa Helena	23 a 24 + 33 a 4	23 a 4	23 a 4
Santa Rosa de Lima	30 a 4	23 a 4	23 a 4



Santa Rosa do Sul	23 a 24 + 29 a 4	23 a 4	23 a 4
Santa Terezinha	29 a 1	26 a 1	26 a 1
Santa Terezinha do Progres- so	32 a 2	26 a 3	24 a 3
Santiago do Sul	32 a 2	24 a 3	24 a 3
Santo Amaro da Imperatriz	30 a 4	23 a 4	23 a 4
São Bento do Sul	28 a 2	25 a 2	25 a 2
São Bernardino	32 a 2	25 a 2	25 a 2
São Bonifácio	30 a 4	23 a 25 + 28 a 4	23 a 4
São Carlos	23 a 24 + 33 a 4	23 a 28 + 31 a 4	23 a 4
São Cristovão do Sul	29 a 34 + 1 a 1	26 a 1	26 a 1
São Domingos	32 a 2	25 a 2	25 a 2
São Francisco do Sul	27 a 2	23 a 4	23 a 4
São João Batista	27 a 2	23 a 4	23 a 4
São João do Itaperiú	27 a 2	23 a 4	23 a 4
São João do Oeste	23 a 24 + 1 a 4	23 a 29 + 35 a 4	23 a 29 + 33 a 4
São João do Sul	23 a 24 + 29 a 4	23 a 4	23 a 4
São Joaquim	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São José	30 a 4	23 a 25 + 28 a 4	23 a 4
São José do Cedro	32 a 2	26 a 3	26 a 3
São José do Cerrito	29 a 2	26 a 2	26 a 2
São Lourenço do Oeste	32 a 2	25 a 2	25 a 2
São Ludgero	30 a 4	23 a 25 + 28 a 4	23 a 4
São Martinho	30 a 4	23 a 25 + 28 a 4	23 a 4
São Miguel da Boa Vista	32 a 2	23 a 4	23 a 4
São Miguel do Oeste	32 a 2	26 a 3	26 a 3
São Pedro de Alcântara	30 a 4	23 a 4	23 a 4
Saudades	23 a 24 + 33 a 4	23 a 4	23 a 4
Schroeder	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Seara	23 a 24 + 33 a 4	23 a 4	23 a 4
Serra Alta	32 a 2	26 a 3	24 a 3
Siderópolis	29 a 4	23 a 4	23 a 4
Sombrio	30 a 4	23 a 4	23 a 4
Sul Brasil	23 a 24 + 33 a 4	23 a 4	23 a 4
Taió	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Tangará	26 a 1	25 a 2	25 a 2
Tigrinhos	32 a 2	26 a 3	24 a 3
Tijucas	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Timbé do Sul	23 a 24 + 29 a 4	23 a 4	23 a 4
Timbó	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Timbó Grande	27 a 1	27 a 1	27 a 1
Três Barras	29 a 1	26 a 1	26 a 1
Treviso	29 a 4	23 a 4	23 a 4
Treze de Maio	33 a 4	23 a 4	23 a 4
Treze Tilias	26 a 1	26 a 1	26 a 1
Trombudo Central	28 a 2	25 a 2	25 a 2
Tubarão	33 a 4	23 a 24 + 30 a 4	23 a 25 + 29 a 4
Tunápolis	23 a 24 + 1 a 4	23 a 29 + 35 a 4	23 a 29 + 33 a 4
Turvo	23 a 24 + 29 a 4	23 a 4	23 a 4
União do Oeste	23 a 24 + 33 a 4	23 a 4	23 a 4
Urubici	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Urupema	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Urussanga	29 a 4	23 a 4	23 a 4
Vargeão	29 a 1	26 a 1	26 a 1
Vargem	29 a 2	26 a 2	26 a 2
Vargem Bonita	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Vidal Ramos	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Videira	26 a 1	26 a 1	26 a 1
Vitor Meireles	28 a 2	25 a 2	25 a 2
Witmarsum	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Xanxerê	32 a 2	25 a 2	25 a 2
Xavantina	32 a 2	25 a 2	25 a 2
Xaxim	32 a 2	24 a 3	24 a 3
Zortéa	29 a 3	24 a 3	24 a 3

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abdon Batista	29 a 36	26 a 36	26 a 36
Abelardo Luz	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Agrolândia	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Agronômica	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Água Doce	28 a 34	28 a 34	28 a 34
Águas de Chapecó	34 a 1	24 a 26 + 30 a 1	23 a 2
Águas Frias	33 a 34	24 a 27 + 30 a 1	23 a 2
Águas Mornas	30 a 2	23 a 24 + 27 a 2	23 a 2
Alfredo Wagner	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Alto Bela Vista	29 a 1	23 a 2	23 a 2
Anchieta	33 a 34	26 a 1	26 a 1
Angelina	27 a 1	23 a 24 + 27 a 2	23 a 2
Anita Garibaldi	29 a 36	26 a 36	26 a 36
Anitápolis	30 a 2	23 a 24 + 27 a 2	23 a 2
Antônio Carlos	30 a 2	23 a 24 + 27 a 2	23 a 2
Apiúna	27 a 34	23 a 2	23 a 2
Arabitã	32 a 1	23 a 2	23 a 2
Araquari	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Araranguá	30 a 2	23 a 2	23 a 2
Armazém	32 a 33 + 36 a 2	29 a 2	23 a 24 + 27 a 2
Arroio Trinta	26 a 35	26 a 35	26 a 35
Arvoredo	32 a 1	24 a 27 + 30 a 1	23 a 2
Ascurra	27 a 34	23 a 2	23 a 2
Atalanta	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Aurora	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Balneário Arroio do Silva	30 a 2	23 a 2	23 a 2
Balneário Barra do Sul	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Balneário Camboriú	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Balneário Gaivota	30 a 2	23 a 2	23 a 2
Bandeirante	34 a 1	26 a 1	26 a 1
Barra Bonita	32 a 1	26 a 1	23 a 2
Barra Velha	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Bela Vista do Toldo	27 a 35	27 a 35	27 a 35
Belmonte	34 a 1	26 a 30 + 33 a 1	26 a 1
Benedito Novo	27 a 34	23 a 2	23 a 2
Biguaçu	30 a 2	23 a 24 + 27 a 2	23 a 2
Blumenau	27 a 34	25 a 2	23 a 2
Bocaina do Sul	27 a 35	27 a 35	27 a 35
Bom Jardim da Serra	28 a 34	28 a 34	28 a 34
Bom Jesus	32 a 36	25 a 36	25 a 36

Bom Jesus do Oeste	33 a 34	26 a 1	24 a 1
Bom Retiro	27 a 35	27 a 35	27 a 35
Bombinhas	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Botuverá	27 a 1	25 a 2	23 a 2
Braço do Norte	32 a 33 + 36 a 2	23 a 24 + 27 a 2	23 a 2
Braço do Trombudo	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Brunópolis	29 a 36	26 a 36	26 a 36
Brusque	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Caçador	27 a 35	27 a 35	27 a 35
Caibi	34 a 1	26 a 30 + 33 a 1	23 a 2
Calmon	28 a 34	28 a 34	28 a 34
Camboriú	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Campo Alegre	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Campo Belo do Sul	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Campo Erê	32 a 36	25 a 36	25 a 36
Campos Novos	29 a 36	26 a 36	26 a 36
Canelinha	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Canoinhas	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Capão Alto	27 a 35	27 a 35	27 a 35
Capinzal	29 a 1	24 a 1	24 a 1
Capivari de Baixo	32 a 33 + 36 a 2	29 a 2	23 a 24 + 27 a 2
Catanduvas	29 a 36	25 a 36	25 a 36
Caxambu do Sul	34 a 1	24 a 26 + 30 a 1	23 a 2
Celso Ramos	29 a 36	26 a 36	24 a 1
Cerro Negro	29 a 36	26 a 36	26 a 36
Chapadão do Lageado	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Chapecó	33 a 34	24 a 26 + 30 a 1	23 a 2
Cocal do Sul	32 a 33 + 36 a 2	23 a 2	23 a 2
Concórdia	29 a 1	23 a 2	23 a 2
Cordilheira Alta	33 a 34	24 a 26 + 30 a 1	24 a 1
Coronel Freitas	33 a 34	24 a 27 + 30 a 1	23 a 2
Coronel Martins	32 a 1	24 a 1	24 a 1
Correia Pinto	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Corupá	27 a 34	23 a 2	23 a 2
Criciúma	32 a 33 + 36 a 2	23 a 2	23 a 2
Cunha Porã	33 a 34	26 a 1	24 a 1
Cunhataí	34 a 1	24 a 26 + 30 a 1	23 a 2
Curitibanos	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Descanso	32 a 1	26 a 1	26 a 1
Dionísio Cerqueira	32 a 1	26 a 1	26 a 1
Dona Emma	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Doutor Pedrinho	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Entre Rios	32 a 1	23 a 2	23 a 2
Ermo	30 a 2	23 a 2	23 a 2
Ervai Velho	29 a 36	25 a 36	25 a 36
Faxinal dos Guedes	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Flor do Serião	32 a 1	26 a 1	23 a 2
Florianópolis	30 a 2	23 a 24 + 27 a 2	23 a 2
Formosa do Sul	33 a 34	24 a 1	24 a 1
Forquilha	30 a 2	23 a 2	23 a 2
Fraiburgo	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Frei Rogério	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Galvão	32 a 36	25 a 36	25 a 36
Garopaba	32 a 33 + 36 a 2	29 a 2	23 a 24 + 27 a 2
Garuva	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Gaspar	27 a 34	25 a 2	23 a 2
Governador Celso Ramos	30 a 2	23 a 24 + 27 a 2	23 a 2
Grão Pará	30 a 2	23 a 24 + 27 a 2	23 a 2
Gravatá	32 a 33 + 36 a 2	29 a 2	23 a 24 + 27 a 2
Guabiruba	27 a 34	25 a 2	23 a 2
Guaraciaba	32 a 1	26 a 1	26 a 1
Guaramirim	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Guarujá do Sul	32 a 1	26 a 1	26 a 1
Guatambú	33 a 34	24 a 26 + 30 a 1	23 a 2
Herval do Oeste	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Ibiam	27 a 36	26 a 36	26 a 36
Ibicaré	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Ibirama	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Içara	32 a 33 + 36 a 2	23 a 24 + 27 a 2	23 a 2
Ilhota	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Imarui	32 a 33 + 36 a 2	29 a 2	23 a 24 + 27 a 2
Imbituba	32 a 33 + 36 a 2	29 a 2	23 a 24 + 27 a 2
Imbuia	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Indaial	27 a 34	23 a 2	23 a 2
Iomerê	26 a 35	26 a 35	26 a 35
Ipira	29 a 1	23 a 2	23 a 2
Iporã do Oeste	34 a 1	26 a 30 + 33 a 1	23 a 2
Ipuacu	32 a 36	25 a 36	25 a 36
Ipumirim	29 a 36	25 a 36	25 a 36
Iraceminha	34 a 1	26 a 1	23 a 2
Irani	29 a 36	25 a 36	25 a 36
Irati	32 a 1	24 a 27 + 30 a 1	24 a 1
Irineópolis	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Itá	32 a 1	23 a 2	23 a 2
Itaiópolis	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Itajaí	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Itapema	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Itapiranga	34 a 1	26 a 27 + 33 a 2	23 a 27 + 32 a 2
Itapoá	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Ituporanga	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Jaborá	29 a 36	25 a 36	25 a 36
Jacinto Machado	30 a 2	23 a 2	23 a 2
Jaguaruna	32 a 33 + 36 a 2	29 a 2	23 a 24 + 27 a 2
Jaraguá do Sul	27 a 34	23 a 2	23 a 2
Jardínópolis	32 a 1	24 a 27 + 30 a 1	23 a 2
Joaçaba	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Joinville	27 a 1	23 a 2	23 a 2
José Boiteux	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Jupiá	32 a 36	25 a 36	25 a 36
Lacerdópolis	29 a 1	24 a 1	24 a 1
Lages	27 a 35	27 a 35	27 a 35
Laguna	32 a 33 + 36 a 2	29 a 2	23 a 24 + 27 a 2
Lajeado Grande	32 a 1	24 a 1	24 a 1
Laurentino	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Lauro Muller	30 a 2	23 a 2	23 a 2
Lebon Régis	27 a 35	27 a 35	27 a 35
Leoberto Leal	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Lindóia do Sul	29 a 36	25 a 36	25 a 36

Lontras	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Luiz Alves	27 a 1	25 a 2	23 a 2
Luzerna	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Macieira	28 a 34	28 a 34	28 a 34
Maíra	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Major Gercino	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Major Vieira	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Maracajá	30 a 2	23 a 2	23 a 2
Maravilha	33 a 34	26 a 1	24 a 1
Marema	32 a 1	23 a 2	23 a 2
Massaranduba	27 a 34	25 a 2	23 a 2
Matos Costa	28 a 34	28 a 34	28 a 34
Meleiro	30 a 2	23 a 2	23 a 2
Mirim Doce	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Modelo	34 a 1	26 a 1	24 a 1
Mondai	34 a 1	26 a 27 + 33 a 2	23 a 27 + 32 a 2
Monte Carlo	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Monte Castelo	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Morro da Fumaça	32 a 33 + 36 a 2	23 a 2	23 a 2
Morro Grande	30 a 2	23 a 2	23 a 2
Navegantes	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Nova Erechim	33 a 34	24 a 26 + 30 a 1	23 a 2
Nova Itaberaba	33 a 34	24 a 26 + 30 a 1	23 a 2
Nova Trento	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Nova Veneza	30 a 2	23 a 2	23 a 2
Novo Horizonte	32 a 1	24 a 1	24 a 1
Orleans	30 a 2	23 a 2	23 a 2
Otacílio Costa	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Ouro	29 a 1	24 a 1	24 a 1
Ouro Verde	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Paial	33 a 34	24 a 26 + 30 a 1	23 a 2
Painel	28 a 34	28 a 34	28 a 34
Palhoça	30 a 2	23 a 24 + 27 a 2	23 a 2
Palma Sola	33 a 34	26 a 1	26 a 1
Palmeira	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Palmitos	34 a 1	26 a 30 + 33 a 1	23 a 2
Papanduva	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Paraíso	34 a 1	26 a 30 + 33 a 1	26 a 1
Passo de Torres	30 a 2	23 a 2	23 a 2
Passos Maia	28 a 34	28 a 34	28 a 34
Paulo Lopes	32 a 33 + 36 a 2	23 a 24 + 27 a 2	23 a 24 + 27 a 2
Pedras Grandes	32 a 33 + 36 a 2	23 a 2	23 a 2
Penha	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Peritiba	29 a 1	23 a 2	23 a 2
Petrolândia	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Piçarras	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Pinhalzinho	33 a 34	24 a 27 + 30 a 1	23 a 2
Pinheiro Preto	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Piratuba	29 a 1	23 a 2	23 a 2
Planalto Alegre	33 a 34	24 a 26 + 30 a 1	2

São Pedro de Alcântara	30 a 2	23 a 24 + 27 a 2	23 a 2
Saudades	34 a 1	24 a 27 + 30 a 1	23 a 2
Schroeder	27 a 34	23 a 2	23 a 2
Seara	32 a 1	23 a 2	23 a 2
Serra Alta	33 a 34	26 a 1	24 a 1
Siderópolis	30 a 2	23 a 2	23 a 2
Sombrio	30 a 2	23 a 2	23 a 2
Sul Brasil	33 a 34	24 a 27 + 30 a 1	23 a 2
Taió	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Tangará	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Tigrinhos	33 a 34	26 a 1	24 a 1
Tijucas	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Timbé do Sul	30 a 2	23 a 2	23 a 2
Timbó	27 a 34	23 a 2	23 a 2
Timbó Grande	27 a 35	27 a 35	27 a 35
Três Barras	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Treviso	30 a 2	23 a 2	23 a 2
Treze de Maio	32 a 33 + 36 a 2	23 a 24 + 27 a 2	23 a 2
Treze Tilias	26 a 35	26 a 35	26 a 35
Trombudo Central	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Tubarão	32 a 33 + 36 a 2	29 a 2	23 a 24 + 27 a 2
Tunápolis	34 a 1	26 a 27 + 33 a 2	23 a 27 + 32 a 2
Turvo	30 a 2	23 a 2	23 a 2
União do Oeste	33 a 34	24 a 27 + 30 a 1	23 a 2
Urubici	28 a 34	28 a 34	28 a 34
Urupema	28 a 34	28 a 34	28 a 34
Urussanga	32 a 33 + 36 a 2	23 a 2	23 a 2
Vargão	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Vargem	29 a 36	26 a 36	26 a 36
Vargem Bonita	28 a 34	28 a 34	28 a 34
Vidal Ramos	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Videira	26 a 35	26 a 35	26 a 35
Vitor Meireles	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Witmarsum	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Xanxerê	32 a 36	25 a 36	25 a 36
Xavantina	32 a 36	25 a 36	25 a 36
Xaxim	33 a 34	24 a 27 + 30 a 1	24 a 1
Zortéa	29 a 1	24 a 1	24 a 1

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abdon Batista	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Abelardo Luz	28 a 34	26 a 34	26 a 34
Agrolândia	27 a 35	25 a 35	25 a 35
Agronômica	27 a 35	25 a 35	25 a 35
Água Doce	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Águas de Chapecó	34 a 36	23 a 24 + 30 a 36	23 a 1
Águas Frias	32 a 36	23 a 26 + 29 a 36	23 a 1
Águas Mornas	29 a 36	27 a 1	23 a 1
Alfredo Wagner	27 a 35	25 a 35	25 a 35
Alto Bela Vista	29 a 36	23 a 1	23 a 1
Anchieta	31 a 35	26 a 36	26 a 36
Angelina	27 a 36	25 a 1	23 a 1
Anita Garibaldi	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Anitápolis	30 a 1	27 a 1	23 a 1
Antônio Carlos	29 a 36	27 a 1	23 a 1
Apiúna	27 a 36	23 a 1	23 a 1
Arabatã	31 a 35	23 a 1	23 a 1
Araquari	27 a 36	25 a 1	23 a 1
Araranguá	31 a 35	26 a 1	23 a 1
Armazém	31 a 35	29 a 1	26 a 1
Arroio Trinta	26 a 34	26 a 34	26 a 34
Arvoredo	31 a 35	23 a 26 + 29 a 36	23 a 1
Ascurra	27 a 36	23 a 1	23 a 1
Atalanta	27 a 35	25 a 35	25 a 35
Aurora	27 a 36	25 a 1	23 a 1
Balneário Arroio do Silva	31 a 35	26 a 1	23 a 1
Balneário Barra do Sul	27 a 36	23 a 1	23 a 1
Balneário Camboriú	27 a 36	23 a 1	23 a 1
Balneário Gaivotas	30 a 1	26 a 1	23 a 1
Bandeirante	34 a 36	26 a 36	26 a 36
Barra Bonita	32 a 36	26 a 36	26 a 36
Barra Velha	27 a 36	23 a 1	23 a 1
Bela Vista do Toldo	27 a 34	27 a 34	27 a 34
Belmonte	34 a 36	26 a 29 + 33 a 36	26 a 36
Benedito Novo	27 a 36	23 a 1	23 a 1
Biguaçu	29 a 36	27 a 1	23 a 1
Blumenau	27 a 33	25 a 1	23 a 1
Bocaina do Sul	27 a 34	27 a 34	27 a 34
Bom Jardim da Serra	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Bom Jesus	31 a 35	25 a 35	25 a 35
Bom Jesus do Oeste	31 a 35	26 a 36	24 a 36
Bom Retiro	27 a 34	27 a 34	27 a 34
Bombinhas	27 a 36	23 a 1	23 a 1
Botuverá	27 a 36	25 a 1	23 a 1
Braço do Norte	31 a 35	27 a 1	26 a 1
Braço do Trombudo	27 a 35	25 a 35	25 a 35
Brunópolis	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Brusque	27 a 36	27 a 1	23 a 1
Caçador	27 a 34	27 a 34	27 a 34
Caibi	34 a 36	26 a 29 + 33 a 36	23 a 1
Calmon	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Camboriú	27 a 36	23 a 1	23 a 1
Campo Alegre	26 a 34	26 a 34	26 a 34
Campo Belo do Sul	28 a 34	26 a 34	26 a 34
Campo Erê	31 a 35	25 a 35	25 a 35
Campos Novos	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Canelinha	27 a 36	27 a 1	23 a 1
Canoinhas	28 a 34	26 a 34	26 a 34
Capão Alto	27 a 34	27 a 34	27 a 34
Capinzal	29 a 36	24 a 36	24 a 36
Capivari de Baixo	31 a 35	29 a 1	26 a 1
Catanduvas	29 a 35	25 a 35	25 a 35
Caxambu do Sul	34 a 36	23 a 24 + 30 a 36	23 a 1
Celso Ramos	28 a 35	26 a 35	24 a 36
Cerro Negro	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Chapadão do Lageado	27 a 35	25 a 35	25 a 35

Chapecó	31 a 35	23 a 24 + 30 a 36	23 a 1
Cocal do Sul	31 a 35	23 a 1	23 a 1
Concórdia	29 a 36	23 a 1	23 a 1
Cordilheira Alta	31 a 35	24 a 36	24 a 36
Coronel Freitas	32 a 36	23 a 26 + 29 a 36	23 a 1
Coronel Martins	32 a 36	24 a 36	24 a 36
Correia Pinto	28 a 34	26 a 34	26 a 34
Corupá	27 a 36	23 a 1	23 a 1
Criciúma	31 a 35	26 a 1	23 a 1
Cunha Porã	34 a 36	26 a 29 + 33 a 36	24 a 36
Cunhataí	34 a 36	23 a 24 + 30 a 36	23 a 1
Curitibanos	28 a 34	26 a 34	26 a 34
Descanso	32 a 36	26 a 36	26 a 36
Dionísio Cerqueira	32 a 36	26 a 36	26 a 36
Dona Emma	27 a 36	23 a 1	23 a 1
Doutor Pedrinho	27 a 36	23 a 1	23 a 1
Entre Rios	32 a 36	23 a 1	23 a 1
Ermo	30 a 1	23 a 1	23 a 1
Erval Velho	28 a 35	25 a 35	25 a 35
Faxinal dos Guedes	28 a 34	26 a 34	26 a 34
Flor do Sertão	32 a 36	26 a 36	26 a 36
Florianópolis	29 a 36	27 a 1	23 a 1
Formosa do Sul	31 a 35	24 a 36	24 a 36
Forquilha	30 a 1	23 a 1	23 a 1
Fraiburgo	28 a 34	26 a 34	26 a 34
Frei Rogério	28 a 34	26 a 34	26 a 34
Galvão	31 a 35	25 a 35	25 a 35
Garopaba	31 a 35	29 a 1	26 a 1
Garuva	27 a 36	23 a 1	23 a 1
Gaspar	27 a 33	27 a 1	23 a 1
Governador Celso Ramos	29 a 36	27 a 1	23 a 1
Grão Pará	30 a 1	27 a 1	23 a 1
Gravatal	31 a 35	29 a 1	26 a 1
Guabiruba	27 a 36	27 a 1	23 a 1
Guaraciaba	32 a 36	26 a 36	26 a 36
Guaramirim	27 a 36	25 a 1	23 a 1
Guarujá do Sul	32 a 36	26 a 36	26 a 36
Guatambú	31 a 35	23 a 24 + 30 a 36	23 a 1
Herval do Oeste	29 a 35	25 a 35	25 a 35
Ibiam	29 a 35	26 a 35	26 a 35
Ibicaré	29 a 35	25 a 35	25 a 35
Ibipirama	27 a 36	23 a 1	23 a 1
Içara	31 a 35	26 a 1	23 a 1
Ilhota	27 a 36	23 a 1	23 a 1
Imaruí	31 a 35	29 a 1	26 a 1
Imbituba	31 a 35	29 a 1	26 a 1
Imbuia	27 a 35	25 a 35	25 a 35
Indaial	27 a 33	23 a 1	23 a 1
Iomerê	26 a 34	26 a 34	26 a 34
Ipira	29 a 36	23 a 1	23 a 1
Iporã do Oeste	34 a 36	26 a 29 + 33 a 36	26 a 36
Ipuacu	31 a 35	25 a 35	25 a 35
Ipumirim	29 a 35	25 a 35	25 a 35
Iraceminha	34 a 36	26 a 36	26 a 36
Irani	29 a 35	25 a 35	25 a 35
Irati	32 a 36	23 a 26 + 29 a 36	23 a 1
Irineópolis	28 a 34	26 a 34	26 a 34
Itá	31 a 35	23 a 1	23 a 1
Itaíópolis	26 a 34	26 a 34	26 a 34
Itajaí	27 a 36	23 a 1	23 a 1
Itapema	27 a 36	23 a 1	23 a 1
Itapiranga	34 a 36	26 a 26 + 33 a 1	23 a 26 + 32 a 1
Itapoá	27 a 36	23 a 1	23 a 1
Ituporanga	27 a 36	25 a 1	23 a 1
Jaborá	29 a 35	25 a 35	25 a 35
Jacinto Machado	30 a 1	23 a 1	23 a 1
Jaguaruna	31 a 35	29 a 1	26 a 1
Jaraguá do Sul	27 a 36	25 a 1	23 a 1
Jardimópolis	32 a 36	23 a 26 + 29 a 36	23 a 1
Joaçaba	29 a 35	25 a 35	25 a 35
Joinville	27 a 36	23 a 1	23 a 1
José Boiteux	27 a 36	23 a 1	23 a 1
Jupiá	31 a 35	25 a 35	25 a 35
Lacerdópolis	29 a 36	24 a 36	24 a 36
Lages	27 a 34	27 a 34	27 a 34
Laguna	31 a 35	29 a 1	26 a 1
Lajeado Grande	32 a 36	24 a 36	24 a 36
Laurentino	27 a 36	25 a 1	23 a 1
Lauro Muller	30 a 1	23 a 1	23 a 1
Lebon Régis	27 a 34	27 a 34	27 a 34
Leoberto Leal	27 a 35	25 a 35	25 a 35
Lindóia do Sul	29 a 35	25 a 35	25 a 35
Lontras	27 a 36	25 a 1	23 a 1
Luiz Alves*	27 a 36	27 a 1	23 a 1
Luzerna*	29 a 35	25 a 35	25 a 35
Macieira	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Mafrá	26 a 34	26 a 34	26 a 34
Major Gercino	27 a 36	25 a 1	23 a 1
Major Vieira	28 a 34	26 a 34	26 a 34
Maracajá	31 a 35	26 a 1	23 a 1
Maravilha	31 a 35	26 a 36	24 a 36
Marema	32 a 36	23 a 1	23 a 1
Massaranduba	27 a 36	25 a 1	23 a 1
Matos Costa	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Meleiro	30 a 1	23 a 1	23 a 1
Mirim Doce	27 a 35	25 a 35	25 a 35
Modelo	34 a 36	26 a 36	24 a 36
Mondaiá	34 a 36	26 a 26 + 33 a 1	23 a 26 + 32 a 1
Monte Carlo	28 a 34	26 a 34	26 a 34
Monte Castelo	28 a 34	26 a 34	26 a 34
Morro da Fumaça	31 a 35	26 a 1	23 a 1
Morro Grande	30 a 1	23 a 1	23 a 1
Navegantes	27 a 36	23 a 1	23 a 1
Nova Erechim	32 a 36	23 a 26 + 29 a 36	23 a 1
Nova Itaberaba	32 a 36	23 a 26 + 29 a 36	23 a 1
Nova Trento	27 a 36	25 a 1	23 a 1
Nova Veneza	30 a 1	23 a 1	23 a 1
Novo Horizonte	32 a 36	24 a 36	24 a 36

Orleans	30 a 1	26 a 1	23 a 1
Otacílio Costa	28 a 34	26 a 34	26 a 34
Ouro	29 a 36	24 a 36	24 a 36
Ouro Verde	28 a 34	26 a 34	26 a 34
Paial	31 a 35	23 a 24 + 30 a 36	23 a 1
Painel	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Palhoça	29 a 36	27 a 1	23 a 1
Palma Sola	31 a 35	26 a 36	26 a 36
Palmeira	28 a 34	26 a 34	26 a 34
Palmitos	34 a 36	26 a 29 + 33 a 36	23 a 1
Papanduva	28 a 34	26 a 34	26 a 34
Paraíso	34 a 36	26 a 29 + 33 a 36	26 a 36
Passo de Torres	30 a 1	26 a 1	23 a 1
Passos Maia	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Paulo Lopes	31 a 35	27 a 1	26 a 1
Pedras Grandes	31 a 35	23 a 1	23 a 1
Penha	27 a 36	23 a 1	23 a 1
Peritiba	29 a 36	23 a 1	23 a 1
Petrolândia	27 a 35	25 a 35	25 a 35
Piçarras	27 a 36	23 a 1	23 a 1
Pinhalzinho	32 a 36	23 a 26 + 29 a 36	23 a 1
Pinheiro Preto	29 a 35	25 a 35	25 a 35
Piratuba	29 a 36	23 a 1	23 a 1
Planalto Alegre	31 a 35	23 a 24 + 30 a 36	23 a 1
Pomerode	27 a 33	25 a 1	23 a 1
Ponte Alta	28 a 34	26 a 34	26 a 34
Ponte Alta do Norte	28 a 34	26 a 34	26 a 34
Ponte Serrada	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Porto Belo	27 a 36	23 a 1	23 a 1
Porto União	28 a 34	26 a 34	26 a 34
Pouso Redondo	27 a 35	25 a 35	25 a 35
Praia Grande	30 a 1	23 a 1	23 a 1
Presidente Castelo Branco	29 a 35	25 a 35	25 a 35
Presidente Getúlio	27 a 36	23 a 1	23 a 1
Presidente Nereu	27 a 36	25 a 1	23 a 1
Princesa	32 a 36	26 a 36	26 a 36
Quilombo	32 a 36	23 a 1	23 a 1
Rancho Queimado	27 a 35	25 a 35	25 a 35
Rio das Antas	26 a 34	26 a 34	26 a 34
Rio do Campo	27 a 35	25 a 35	25 a 35
Rio do Oeste	27 a 36	23 a 1	23 a 1
Rio do Sul	27 a 36	25 a 1	23 a 1
Rio dos Cedros	27 a 36	23 a 1	23 a 1
Rio Fortuna	30 a 1	27 a 1	23 a 1
Rio Negrinho	26 a 34	26 a 34	26 a 34
Rio Rufino	27 a 34	27 a 34	27 a 34
Riqueza	34 a 36	26 a 29 + 33 a 36	26 a 36
Rodeio	27 a 33	23 a 1	23 a 1
Romelândia	32 a 36	26 a 36	24 a 36
Salete	27 a 36	23 a 1	23 a 1
Salitinho	31 a 35	26 a 36	24 a 36
Salto Veloso	26 a 34	26 a 34	26 a 34
Sangão	31 a 35	29 a 1	26 a 1
Santa Cecília	27 a 34	27 a 34	27 a 34
Santa Helena	34 a 36	26 a 29 + 33 a 36	26 a 36
Santa Rosa de Lima	30 a 1	27 a 1	23 a 1
Santa Rosa do Sul	30 a 1	23 a 1	23 a 1
Santa Terezinha	26 a 34	26 a 34	26 a 34
Santa Terezinha do Progreso	32 a 36	26 a 36	24 a 36
Santiago do Sul	32 a 36	24 a 36	24 a 36
Santo Amaro da Imperatriz	29 a 36	27 a 1	23 a 1
São Bento do Sul	27 a 35	25 a 35	25 a 35
São Bernardino	31 a 35	26 a 36	24 a 36
São Bonifácio	31 a 35	27 a 1	23 a 1
São Carlos	34 a 36	23 a 24 + 30 a 36	23 a 1
São Cristovão do Sul	28 a 34	26 a 34	26 a 34
São Domingos	31 a 35	25 a 35	25 a 35
São Francisco do Sul	27 a 36	23 a 1	23 a 1
São João Batista	27 a 36	27 a 1	23 a 1
São João do Itaperiú	27 a 36	25 a 1	23 a 1
São João do Oeste	34 a 36	26 a 26 + 33 a 1	23 a 26 + 32 a 1
São João do Sul	30 a 1	23 a 1	23 a 1
São Joaquim	28 a 33	28 a 33	28 a 33
São José	29 a 36	27 a 1	23 a 1
São José do Cedro	32 a 36	26 a 36	26 a 36
São José do Cerrito	28 a 35	26 a 35	26 a 35
São Lourenço do Oeste	31 a 35	25 a 35	25 a 35
São Ludgero	31 a 35	27 a 1	26 a 1
São Martinho	31 a 35	27 a 1	26 a 1
São Miguel da Boa Vista	32 a 36	26 a 36	24 a 36
São Miguel do Oeste	32 a 36	26 a 36	26 a 36
São Pedro de Alcântara	29 a 36	27 a 1	23 a 1
Saudades	34 a 36	23 a 26 + 29 a 36	23 a 1
Schroeder	27 a 36	25 a 1	23 a 1
Seara	31 a 35	23 a 1	23 a 1
Serra Alta	32 a 36	26 a 36	24 a 36
Siderópolis	30 a 1	23 a 1	23 a 1
Sombrio	30 a 1	23 a 1	23 a 1
Sul Brasil	32 a 36	23 a 26 + 29 a 36	23 a 1
Taió	27 a 36	23 a 1	23 a 1
Tangará	29 a 35	25 a 35	25 a 35
Tigrinhos	31 a 35	26 a 36	24 a 36
Tijucas	27 a 36	27 a 1	23 a 1
Timbé do Sul	30 a 1	23 a 1	23 a 1
Timbó	27 a 33	23 a 1	23 a 1
Timbó Grande	27 a 34	27 a 34	27 a 34
Três Barras	28 a 34	26 a 34	26 a 34
Treviso	30 a 1	23 a 1	23 a 1
Treze de Maio	31 a 35	27 a 1	23 a 1
Treze Tilias	26 a 34	26 a 34	26 a 34
Trombudo Central	27 a 35	25 a 35	25 a 35
Tubarão	31 a 35	29 a 1	26 a 1
Tunápolis	34 a 36	26 a 26 + 33 a 1	23 a 26 + 32 a 1
Turvo	30 a 1	23 a 1	23 a 1
União do Oeste	32 a 36	23 a 26 + 29 a 36	23 a 1
Urubici	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Urupema	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Urussanga	31 a 35	23 a 1	23 a 1
Vargeão	28 a 34	26 a 34	26 a 34
Vargem	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Vargem Bonita	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Vidal Ramos	27 a 36	25 a 1	23 a 1
Videira	26 a 34	26 a 34	26 a 34
Vitor Meireles	27 a 35	25 a 35	25 a 35
Witmarsum	27 a 36	23 a 1	23 a 1
Xanxerê	31 a 35	25 a 35	25 a 35
Xavantina	31 a 35	25 a 35	25 a 35
Xaxim	31 a 35	24 a 36	24 a 36
Zortéa	29 a 36	24 a 36	24 a 36



DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RISCO RURAL

PORTARIA Nº 218, DE 5 DE JULHO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RISCO RURAL, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 346, de 18 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho no Distrito Federal, ano-safra 2011/2012, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON MARTINS DE ALCANTARA

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O Distrito Federal cultivou, na safra de verão 2010/2011, uma área de 27 mil hectares de milho (*Zea mays* L.), com uma produção de 225,9 mil toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de junho de 2011.

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho, sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região a época de semeadura e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação pluvial acima de 500 mm durante o ciclo; temperatura média diária acima de 19°C e temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperaturas, no período, próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Distrito Federal.

A definição dos períodos de semeadura foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agrônômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 26 estações pluviométricas disponíveis no Distrito Federal;

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais pelo método de Pennam-Monteith nas 3 estações climatológicas disponíveis no Distrito Federal;

c) ciclo e fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 145 dias); e Grupo III (n > 145 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica

d) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através de literatura específica;

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 20, 40 e 60 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas.

As áreas agrícolas do Distrito Federal foram consideradas aptas para o cultivo do milho por terem apresentado valor de ISNA, igual ou maior que 0,55 em, no mínimo, 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação obrigatória, de acordo com a Lei 4.771/65 (Código Florestal) e alterações;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. PERÍODOS DE SEMEADURA

De 21 de outubro a 31 de dezembro para cultivares dos Grupos I, II e III

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Distrito Federal foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

AGROMEN TECNOLOGIA: 30A30Hx.

DOW AGROSCIENCES: Dow 2A106.

DU PONT DO BRASIL S/A: 30P70H, BG7051H e P3021H.

EMBRAPA: BRS 1055, BRS 1060 e BRS 3040.

GENESEEDS: GNZ 2004 e GNZ 2005.

GENEZE SEMENTES: GNZ 2500.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 1150, ZNT 1165, ZNT 2030, ZNT 2353 e ZNT 3310.

MONSANTO: AG 6020, AG 6040, AG 9010, AG 9010HX, AG 9010PRO, AG 9010RR2, AG 9010YG, AG 9010YGRR2, AG 9020PRO, AG 9020RR2, AG 9020YGRR2, AG 9030, AG 9030PRO, AG 9040, AG 9040RR2, AG 9040YG, AS 1551PRO, AS 1551RR2, AS 1551YG, AS 1555, AS 1555PRO, AS 1555YG, AS 1572PRO, AS 1572YG, AS 1572YGRR2, AS 1578, AS 1590, AS 1590YG, AS 1590YGRR2, DKB 285, DKB 315, DKB 315RR2, DKB 330, DKB 330PRO, DKB 330RR2, DKB 330YG, DKB 330YGRR2, DKB 615, DKB 615RR2, GNZ 9505, GNZ 9505YG, RB 9110, RB 9110YG e SG 6304.

NIDERA SEMENTES LTDA.: BX840, BX945 e BX970.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 4050, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 7080 e SHS 7090.

SEMÍLIA GENÉTICA E MELHORAMENTO: FTH 900, FTH 960, MX 210 e MX 305.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Celeron, Celeron TL, Formula, Fórmula TL, FORMULA TLTG, SPEED e Speed TL.

GRUPO II

AGROMEN TECNOLOGIA: 20A55, 20A55HR, 20A55Hx, 20A78, 20A78HX, 30A25HR, 30A25Hx, 30A37, 30A37Hx, 30A68, 30A70, 30A77, 30A77Hx, 30A86, 30A86HR, 30A86Hx, 30A91, 30A91HR, 30A91Hx, 30A95, 30A95Hx e AGN-2012.

CATI: AL 25, AL 34, AL AVARÉ, AL Bandeirante, AL BIANCO e AL PIRATININGA.

COODETEC: CD 351, CD 356, CD 388 e CD 393.

DELTA PESQUISA E SEMENTES: GNZ 9506.

DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA: DSS 1001 e IPANEMA.

DOW AGROSCIENCES: 2A550, 2A550Hx, 2B433, 2B433Hx, 2B512Hx, 2B604Hx, 2B655Hx, 2B688Hx, 2B707Hx, 2B710Hx, CD 384, CD 384Hx, CD 386Hx, DB 2A525Hx, Dow 2B587, Dow 2B587Hx, Dow 2B604, Dow 2B655, Dow 2B688, Dow 2B688HR, Dow 2B707, Dow 2B710 e Dow 2B710HR.

DU PONT DO BRASIL S/A: 3021Y, 30B30, 30B30H, 30B30R, 30B39, 30B39H, 30B39Y, 30B88, 30F35, 30F35H, 30F35HR, 30F35R, 30F35Y, 30F35YR, 30F36H, 30F36HR, 30F53, 30F53E, 30F53H, 30F53HR, 30F53R, 30F53Y, 30F53YR, 30F80, 30F80Y, 30F87, 30F90H, 30F90HR, 30K64, 30K64H, 30K64HR, 30K64Y, 30K73, 30K73H, 30K73HR, 30K73Y, 30K75, 30K75H, 30K75Y, 30R50, 30R50H, 30R50HR, 30R50R, 30R50Y, 30R50YR, 30S31, 30S31H, 30S40, 30S40Y, 32R22HR, 32R48HR, BG7049, BG7049H, BG7049R, BG7055, BG7055H, BG7060, BG7060H, BG7060HR, BG7060Y, P1630, P1630H, P3021, P3340, P3340H, P3340Y, P3646, P3646H, P3646R, P3862, P3862H, P3862R, P4042, P4042H, P4285 e P4285H.

EMBRAPA: BR 106, BR 205, BR 206, BR 451, BR 473, BRS 1001, BRS 1010, BRS 1030, BRS 1031, BRS 1035, BRS 1040, BRS 2020, BRS 2022, BRS 2223, BRS 3003, BRS 3025, BRS 3035, BRS 3060, BRS 3150, BRS 4103, BRS 4154, BRS Caimbé, e BRS Sol da Manhã.

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 12S12, PRE 22D11, PRE 22S11, PRE 22T10, PRE 22T11 e PRE 32D10.

GENESEEDS: AHL 188, BM 2202, BM 3061e PRE 22T12.

IAPAR: IPR 114, IPR 119 e IPR 127.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 27D28 e PR 27D29.

MONSANTO: AG 1051, AG 122, AG 2020, AG 2040, AG 2060RR2, AG 4051, AG 5011, AG 5011YG, AG 5020, AG 5020RR2, AG 5030YG, AG 5030YGRR2, AG 5055, AG 5055PRO, AG 6018, AG 6018YG, AG 7000, AG 7000HX, AG 7000PRO, AG 7000PRO2, AG 7000RR2, AG 7000YG, AG 7000YGRR2, AG 7010, AG 7088, AG 7088PRO, AG 7088RR2, AG 7098, AG 7098PRO, AG 7098RR2, AG 8011PRO, AG 8015PRO, AG 8021, AG 8021PRO, AG 8021RR2, AG 8021YG, AG 8021YGRR2, AG 8022PRO, AG 8022RR2, AG 8022YG, AG 8041YG, AG 8060, AG 8060PRO, AG 8060RR2, AG 8060YG, AG 8060YGRR2, AG 8061, AG 8061PRO, AG 8061RR2, AG 8061YG, AG 8066YG, AG 8088, AG 8088PRO, AG 8088RR2, AG 8088YG, AG 8088YGRR2, AG 8544, AG 9045RR2, AG 9090YGRR2, AS 1522, AS 1522PRO, AS 1535, AS 1540, AS 1548, AS 1567, AS 1570, AS 1573YG, AS 1575, AS 1577, AS 1579, AS 1580, AS 1580PRO, AS 1581, AS 1581PRO, AS 1592, AS 1592YG, AS 1596, AS 1596PRO, AS 1596RR2, AS 1598, AS 32, AS 3421, AS 3421RR2, AS 3421YG, AS 3421YGRR2, AS 3430, AS 3466Top, CD 397YG, DKB 175, DKB 175PRO, DKB 175RR2, DKB 177, DKB 177PRO, DKB 177RR2, DKB 185PRO, DKB 185YG, DKB 185YGRR2, DKB 191, DKB 191YG, DKB 214YG, DKB 215YG, DKB 234, DKB 234RR2, DKB 234YG, DKB 234YGRR2, DKB 240PRO2, DKB 240RR2, DKB 240YG, DKB 240YGRR2, DKB 245, DKB 245PRO, DKB 245RR2, DKB 245YGRR2, DKB 250, DKB 250PRO, DKB 350, DKB 350HX, DKB 350PRO, DKB 350RR2, DKB 350YG, DKB 350YGRR2, DKB 370, DKB 370PRO, DKB 390, DKB 390HX, DKB 390PRO, DKB 390PRO2, DKB 390RR2, DKB 390YG, DKB 390YGRR2, DKB 393, DKB 393PRO, DKB 393RR2, DKB 393YG, DKB 393YGRR2, DKB 399, DKB 399PRO, DKB 455, DKB 466, DKB 466YG, DKB 499, DKB 499RR2, DKB 499YG, DKB 566PRO, DKB 566YG, DKB 747, DKB 789, DKB 950YG, DKB 979, DKB 979RR2, DKB 990, GNZ 9501, GNZ 9575, GNZ 9575YG, RB 9108, RB 9108PRO, RB 9108YG, RB 9210, RB 9210RR2, RB 9308 e RB 9308YG.

NIDERA SEMENTES LTDA.: BX1200, BX1280, BX1290, BX1293 e BX974.

PLANAGRI S/A: PL 1335, PL 6880, PL 6882 e PL 6890.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 3031, SHS 4060, SHS 4070, SHS 4080, SHS 5080, SHS 5090, SHS 5550, SHS 5560 e SHS 7770.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA.: BM 207, BM 3066, BM 502, BM 709 e BM 810.

SEMÍLIA GENÉTICA E MELHORAMENTO: ATL 110, ATL 200, ATL 310, MX 205, MX 300, SM 511 e SM 966.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Attack, Balu 178, Balu 184, BALU 551, Balu 580, BALU 761, Cargo TL, CD 304, CD 308, CD 327, CD327 TL, CELERON TLTG, Exceler, Exceler TL, Garra, Garra TL, Garra Viptera, Impacto, Impacto TL, Impacto TLTG, Impacto Viptera, Master, Master TL, Maximus, Maximus TL, Maximus TLTG, MAXIMUS TLTG VIPTERA, Maximus Viptera, NB 7443, Penta, Penta TL, Penta TLTG, Penta Viptera, Premium Flex, Premium Flex TL, PREMIUM FLEX VIPTERA, RB 6324, Somma, Somma TL, Somma Viptera, SYN4306, SYN4306 TL, SYN7205, SYN7205 TL, SYN7205 TLTG, SYN7205 Viptera, SYN7316 TL, SYN7316 TLTG, SYN7316 TLTG, SYN7316 VIPTERA, SYN7G17, SYN7G17 TL, SYN8315, SYN8315 TL, SYN8315 Viptera, SYN8A98, Tork, Tork TL, Traktor, Traktor TL e Tropical Plus.

UNIVERS. FEDERAL DE LAVRAS - UFLA : Brasmilho 1050 (BRAS 1050) e Brasmilho 3010 (BRAS 3010).

GRUPO III

Com base nas informações prestadas pelos obtentores/mantenedores, não há cultivar indicada para o Distrito Federal com enquadramento no grupo III.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

PORTARIA Nº 219, DE 5 DE JULHO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RISCO RURAL, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 346, de 18 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho no Estado de Goiás, ano-safra 2011/2012, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON MARTINS DE ALCANTARA

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O Estado de Goiás cultivou, na safra de verão 2010/2011, uma área de 394,6 mil hectares de milho (Zea mays L.), com uma produção de 3,09 milhões de toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de junho de 2011.

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho, sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região a época de semeadura e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação pluvial acima de 500 mm durante o ciclo; temperatura média diária acima de 19°C e temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperaturas, no período, próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

A definição dos períodos de semeadura foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agrônômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 134 estações pluviométricas disponíveis no Estado e entorno;

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais pelo método de Pennam-Monteith nas 16 estações climatológicas disponíveis no Estado e entorno;

c) ciclo e fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 145 dias); e Grupo III (n > 145 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica

d) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através de literatura específica;

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 20, 40 e 60 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas.

Foram considerados aptos os municípios que apresentaram em no mínimo, 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,55 em, no mínimo, 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação obrigatória, de acordo com a Lei 4.771/65 (Código Florestal) e alterações;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado de Goiás foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

AGROMEN TECNOLOGIA: 30A30Hx.

DOW AGROSCIENCES: Dow 2A106.

DU PONT DO BRASIL S/A: 3021Y, 30B30, 30B30H, 30B30R, 30B39, 30B39H, 30B39Y, 30F36H, 30F36HR, 30F44, 30F53, 30F53E, 30F53H, 30F53HR, 30F53R, 30F53Y, 30F53YR, 30K73, 30K73H, 30K73HR, 30K73Y, 30K75, 30K75H, 30K75Y, 30P70, 30P70H, 30R50, 30R50H, 30R50HR, 30R50R, 30R50Y, 30R50YR, BG7051H, BG7060, BG7060H, BG7060HR, BG7060Y, P1630, P1630H, P3021, P3340, P3340H, P3340Y, P3646, P3646H e P3646R.

EMBRAPA: BRS 1055, BRS 1060 e BRS 3040.

GENESEEDS: GNZ 2004 e GNZ 2005.

GENEZE SEMENTES: GNZ 2500.

IAC: IAC 8333 e IAC 8390.

MELHORAMENTO AGROPASTORIL LTDA: AM 4003.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: MAGNO, PR 1150, PR 27D28, PR 27D29, SOBERANO, ZNT 1165, ZNT 2030, ZNT 2353 e ZNT 3310.

MONSANTO: AG 6020, AG 6040, AG 9010, AG 9010HX, AG 9010PRO, AG 9010RR2, AG 9010YG, AG 9010YGRR2, AG 9020PRO, AG 9020RR2, AG 9020YGRR2, AG 9030, AG 9030PRO, AG 9040, AG 9040RR2, AG 9040YG, AS 1551PRO, AS 1551PRO2, AS 1551RR2, AS 1551YG, AS 1555, AS 1555PRO, AS 1555PRO2, AS 1555RR2, AS 1555YG, AS 1572PRO, AS 1572YG, AS 1572YGRR2, AS 1578, AS 1590, AS 1590YG, AS 1590YGRR2, DKB 285, DKB 315, DKB 315RR2, DKB 315YG, DKB 330, DKB 330PRO, DKB 330RR2, DKB 330YG, DKB 330YGRR2, DKB 615, DKB 615RR2, GNZ 9505, GNZ 9505YG, LG 6304YG, RB 9110, RB 9110YG e SG 6304.

NIDERA SEMENTES LTDA.: BX840, BX898, BX945 e BX970.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 4050, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 7080 e SHS 7090.

SEMEALI: XB 6010, XB 7253, XB 8010, XB 8030 e XB 9003.

SEMÍLIA GENÉTICA E MELHORAMENTO: FTH 900, FTH 960, MX 210 e MX 305.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Celeron, Celeron TL, Formula, Fórmula TL, FORMULA TLTG, SPEED e Speed TL.

GRUPO II

AGROMEN TECNOLOGIA: 20A55, 20A55HR, 20A55Hx, 20A78, 20A78HX, 30A25HR, 30A25Hx, 30A37, 30A37Hx, 30A68, 30A70, 30A77, 30A77Hx, 30A86, 30A86HR, 30A86Hx, 30A91, 30A91HR, 30A91HX, 30A95, 30A95Hx e AGN-2012.

ALFA PESQUISA E SEMENTES LTDA.: Alfa 10 e Alfa 90S.

CATI: AL 25, AL 34, AL AVARÉ, AL Bandeirante, AL BIANCO e AL PIRATININGA.

COODETEC: CD 351, CD 356, CD 388 e CD 393.

DELTA PESQUISA E SEMENTES: DG 213, DG 501, DG 601, DG 627, GNZ 9506, SG 6010, SG 6011 e SG 6302.

DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA: DSS 1001 e IPANEMA.

DOW AGROSCIENCES: 2A550, 2A550Hx, 2B433, 2B433Hx, 2B512Hx, 2B604Hx, 2B655Hx, 2B688Hx, 2B707Hx, 2B710Hx, CD 384, CD 384Hx, CD 386Hx, DB 2A525Hx, Dow 2B587, Dow 2B587Hx, Dow 2B604, Dow 2B655, Dow 2B688, Dow 2B688HR, Dow 2B707, Dow 2B710 e Dow 2B710HR.

DU PONT DO BRASIL S/A: 30B88, 30F35, 30F35H, 30F35HR, 30F35R, 30F35Y, 30F35YR, 30F80, 30F80Y, 30F87, 30F90, 30F90H, 30F90HR, 30K64, 30K64H, 30K64HR, 30K64Y, 30S31, 30S31H, 30S40, 30S40Y, 32R22HR, 32R48H, 32R48HR, BG7049, BG7049H, BG7049R, BG7055, BG7055H, P3021H, P3862, P3862H, P3862R, P3989, P4042, P4042H, P4285 e P4285H.

EMBRAPA: BR 106, BR 205, BR 206, BR 451, BR 473, BRS 1001, BRS 1010, BRS 1030, BRS 1031, BRS 1035, BRS 1040, BRS 2020, BRS 2022, BRS 2223, BRS 3003, BRS 3025, BRS 3035, BRS 3060, BRS 3150, BRS 4103, BRS 4154, BRS Caimbé e BRS Sol da Manhã.

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 22T10, PRE 12S12, PRE 22D11 e PRE 22T11.

FRANCISLEI VITTI RAPOSO: ÓRION e TAURUS.

GENESEEDS: BM 2202, BM 3061 e PRE 22T12.

IAPAR: IPR 114, IPR 119 e IPR 127.

JOSÉ FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01, RG 02A e RG 03.

MELHORAMENTO AGROPASTORIL LTDA: BALU 7690 e MS 2010.

MONSANTO: AG 1051, AG 122, AG 2020, AG 2040, AG 2060RR2, AG 4051, AG 5011, AG 5011YG, AG 5020, AG 5020RR2, AG 5030YG, AG 5030YGRR2, AG 5055, AG 5055PRO, AG 6018, AG 6018HX, AG 6018YG, AG 7000, AG 7000HX, AG 7000PRO, AG 7000PRO2, AG 7000RR2, AG 7000YG, AG 7000YGRR2, AG 7010, AG 7088, AG 7088PRO, AG 7088PRO2, AG 7088RR2, AG 7098, AG 7098PRO, AG 7098PRO2, AG 7098RR2, AG 8011PRO, AG 8015PRO, AG 8021, AG 8021PRO, AG 8021RR2, AG 8021YG, AG 8021YGRR2, AG 8022PRO, AG 8022PRO2, AG 8022RR2, AG 8022YG, AG 8025PRO, AG 8025RR2, AG 8041PRO, AG 8041YG, AG 8060, AG 8060PRO, AG 8060RR2, AG 8060YG, AG 8060YGRR2, AG 8061, AG 8061PRO, AG 8061PRO2, AG 8061RR2, AG 8061YG, AG 8066YG, AG 8088, AG 8088PRO, AG 8088PRO2, AG 8088RR2, AG 8088YG, AG 8088YGRR2, AG 8544, AG 8544PRO, AG 9045PRO, AG 9045RR2, AG 9090YGRR2, AS 1522, AS 1522PRO, AS 1535, AS 1540, AS 1548, AS 1567, AS 1570, AS 1573PRO, AS 1573YG, AS 1575, AS 1577, AS 1579, AS 1580, AS 1580PRO, AS 1581, AS 1581PRO, AS 1592, AS 1592YG, AS 1596, AS 1596PRO, AS 1596PRO2, AS 1596RR2, AS 1598, AS 1598PRO, AS 1598PRO2, AS 32, AS 3421, AS 3421RR2, AS 3421YG, AS 3421YGRR2, AS 3430, AS 3466Top, CD 397YG, DKB 175, DKB 175PRO, DKB 175PRO2, DKB 175RR2, DKB 177, DKB 177PRO, DKB 177RR2, DKB 185PRO, DKB 185YG, DKB 185YGRR2, DKB 191, DKB 191YG, DKB 214YG, DKB 215YG, DKB 234, DKB 234RR2, DKB 234YG, DKB 234YGRR2, DKB 240PRO2, DKB 240RR2, DKB 240YG, DKB 240YGRR2, DKB 245, DKB 245PRO, DKB 245RR2, DKB 245YGRR2, DKB 250, DKB 250PRO, DKB 250RR2, DKB 350, DKB 350HX, DKB 350PRO, DKB 350RR2, DKB 350YG, DKB 350YGRR2, DKB 370, DKB 370PRO, DKB 390, DKB 390HX, DKB 390PRO, DKB 390PRO2, DKB 390RR2, DKB 390YG, DKB 390YGRR2, DKB 393, DKB 393PRO, DKB 393RR2, DKB 393YG, DKB 393YGRR2, DKB 399, DKB 399PRO, DKB 399PRO2, DKB 455, DKB 466, DKB 466YG, DKB 499, DKB 499RR2, DKB 499YG, DKB 566PRO, DKB 566YG, DKB 747, DKB 789, DKB 950YG, DKB 979, DKB 979RR2, DKB 990, GNZ 9501, GNZ 9575, GNZ 9575YG, RB 9108, RB 9108PRO, RB 9108YG, RB 9210, RB 9210PRO, RB 9210RR2, RB 9308 e RB 9308YG.

NIDERA SEMENTES LTDA.: BX1149, BX1200, BX1280, BX1290, BX1293, BX1382, BX974 e BX981.

PLANAGRI S/A: PL 1335, PL 6880, PL 6882 e PL 6890.

PRIMAIZ: PZ 204, PZ 240, PZ 242 e PZ 677.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 3031, SHS 4060, SHS 4070, SHS 4080, SHS 5080, SHS 5090, SHS 5550, SHS 5560, SHS 7070 e SHS 7770.

SEMEALI: XB 7116, XB 4013, XB 6012, XB 7011, XB 7012, XB 7110 e XB 8028.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA.: BM 207, BM 3066, BM 502, BM 620, BM 709 e BM 810.

SEMENTES SELEGRÃOS LTDA: ROBUSTO.

SEMÍLIA GENÉTICA E MELHORAMENTO: ATL 110, ATL 200, ATL 310, MX 205, MX 300, SM 505, SM 511 e SM 966.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Attack, Balu 178, Balu 184, BALU 551, Balu 580, BALU 761, Cargo TL, CD 304, CD 308, CD 327, CD327 TL, CELERON TLTG, Exceler, Exceler TL, Garra, Garra TL, Garra Viptera, Impacto, Impacto TL, Impacto TLTG, Impacto Viptera, Master, Master TL, Maximus, Maximus TL, Maximus TLTG, MAXIMUS TLTG VIPTERA, Maximus Viptera, NB 7443, Penta, Penta TL, Penta TLTG, Penta Viptera, Premium Flex, Premium Flex TL, PREMIUM FLEX VIPTERA, RB 6324, SG 6015, SG 6418, Somma, Somma TL, Somma Viptera, SYN4306, SYN4306 TL, SYN7205, SYN7205 TL, SYN7205 TLTG, SYN7205 Viptera, SYN7316, SYN7316 TL, SYN7316 TLTG, SYN7316 VIPTERA, SYN7G17, SYN7G17 TL, SYN8315, SYN8315 TL, SYN8315 Viptera, SYN8A98, Tork, Tork TL, Traktor, Traktor TL e Tropical Plus.

UNIVERS. FEDERAL DE LAVRAS - UFLA: Brasmilho 1050 (BRAS 1050) e Brasmilho 3010 (BRAS 3010).

GRUPO III

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 22S11 e PRE 32D10.



GENESEEDS: AHL 188.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abadia de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Abadiânia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Acreúna	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Adelândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Água Fria de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Água Limpa	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Águas Lindas de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Alexânia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Aloândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Alto Horizonte	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Alto Paraíso de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Alvorada do Norte	30 a 32 + 35 a 36	30 a 36	30 a 36
Amaralina	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Americano do Brasil	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Amorinópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Anápolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Anhanguera	30 a 32 + 35 a 36	30 a 36	30 a 36
Anicuns	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Aparecida de Goiânia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Aparecida do Rio Doce	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Aporé	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Araçu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Aragarças	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Aragoiânia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Araguapaz	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Arenópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Aruanã	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Aurilândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Avelinópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Baliza	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Barro Alto	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Bela Vista de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Bom Jardim de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Bom Jesus de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Bonfinópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Bonópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Brazabrantes	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Britânia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Buriti Alegre	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Buriti de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Buritinópolis	30 a 31	30 a 36	30 a 36
Cabeceiras	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cachoeira Alta	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cachoeira de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cachoeira Dourada	30 a 32	30 a 36	30 a 36
Caçu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Caiaapônia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Caldas Novas	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Caldazinha	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Campestre de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Campinaçu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Campinorte	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Campo Alegre de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Campo Limpo de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Campos Belos	30 a 31 + 34 a 36	30 a 36	30 a 36
Campos Verdes	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Carmo do Rio Verde	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Castelândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Catalão	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Caturai	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cavalcante	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Ceres	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cezarina	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Chapadão do Céu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cidade Ocidental	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cocalzinho de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Colinas do Sul	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Córrego do Ouro	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Corumbá de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Corumbamba	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cristalina	31 a 35	30 a 36	30 a 36
Cristianópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Crixás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cromínia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cumari	30 a 32 + 35 a 36	30 a 36	30 a 36
Damianópolis	30 a 31	30 a 36	30 a 36

Damolândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Davinópolis	30 a 31 + 35 a 36	30 a 36	30 a 36
Diorama	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Divinópolis de Goiás	30 a 31	30 a 36	30 a 36
Doverlândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Edealina	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Edéia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Estrela do Norte	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Faina	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Fazenda Nova	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Firminópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Flores de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Formosa	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Formoso	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Gameleira de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Goianápolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
GoianDIRA	30 a 32 + 35 a 36	30 a 36	30 a 36
Goianésia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Goiânia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Goianira	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Goiatuba	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Gouvelândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Guapó	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Guaraíta	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Guarani de Goiás	30 a 31 + 34 a 36	30 a 36	30 a 36
Guarinos	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Heitorai	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Hidrolândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Hidrolina	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Iaciara	30 a 31	30 a 36	30 a 36
Inaciolândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Indiara	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Inhumas	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Ipameri	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Ipiranga de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Iporá	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Israelândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itaberaí	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itaguari	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itaguaru	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itajá	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itapaci	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itapirapua	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itapuranga	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itarumã	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itauçu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itumbiara	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Ivolândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Jandaia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Jaraguá	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Jataí	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Jaupaci	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Jesúpolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Joviânia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Jussara	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Lagoa Santa	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Leopoldo de Bulhões	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Luziânia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Mairipotaba	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Mambai	30 a 31	30 a 36	30 a 36
Mara Rosa	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Marzagão	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Matrinchã	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Maurilândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Mimoso de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Minaçu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Mineiros	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Moiporá	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Monte Alegre de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Montes Claros de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Montividiu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Montividiu do Norte	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Morrinhos	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Morro Agudo de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Mossamedes	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Mozarlândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Mundo Novo	30 a 36	30 a 36	30 a 36

Mutunópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nazário	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nerópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Niquelândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nova América	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nova Aurora	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nova Crixás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nova Glória	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nova Iguaçu de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nova Roma	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nova Veneza	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Novo Brasil	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Novo Gama	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Novo Planalto	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Orizona	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Ouro Verde de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Ouvidor	30 a 32 + 35 a 36	30 a 36	30 a 36
Padre Bernardo	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Palestina de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Palmeiras de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Palmelo	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Palminópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Panamá	30 a 33 + 35 a 36	30 a 36	30 a 36
Paranaiguara	30 a 32 + 34 a 36	30 a 36	30 a 36
Paraúna	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Perolândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Petrolina de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Pilar de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Piracanjuba	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Piranhas	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Pirenópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Pires do Rio	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Planaltina	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Pontalina	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Porangatu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Porteirão	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Portelândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Posse	30 a 31 + 34 a 36	30 a 36	30 a 36
Professor Jamil	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Quirinópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Rialma	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Rianópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Rio Quente	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Rio Verde	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Rubiataba	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Sanclerlândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Bárbara de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Cruz de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Fé de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Helena de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Isabel	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Rita do Araguaia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Rita do Novo Destino	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Rosa de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Tereza de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Terezinha de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santo Antônio da Barra	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santo Antônio de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santo Antônio do Descoberto	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São Domingos	30 a 33	30 a 36	30 a 36
São Francisco de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São João d'Aliança	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São João da Paraúna	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São Luís de Montes Belos	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São Luiz do Norte	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São Miguel do Araguaia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São Miguel do Passa Quatro	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São Patrício	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São Simão	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Senador Canedo	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Serranópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Silvânia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Simolândia	30 a 31	30 a 36	30 a 36
Sítio d'Abadia	30 a 32 + 35 a 36	30 a 36	30 a 36
Taquaral de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Teresina de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Terezópolis de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Três Ranchos	30 a 32	30 a 36	30 a 36

Trindade	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Trombas	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Turvânia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Turvelândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Uirapuru	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Uruaçu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Uruana	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Urutaí	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Valparaíso de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Varão	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Vianópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Vicentinópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Vila Boa	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Vila Propício	30 a 36	30 a 36	30 a 36

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abadia de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Abadiânia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Acreúna	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Adelândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Água Fria de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Água Limpa	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Águas Lindas de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Alexânia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Aloândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Alto Horizonte	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Alto Paraíso de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Alvorada do Norte	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Amaralina	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Americano do Brasil	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Amorinópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Anápolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Anhanguera	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Anicuns	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Aparecida de Goiânia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Aparecida do Rio Doce	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Aporé	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Araçu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Aragarças	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Aragoiânia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Araguapaz	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Arenópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Aruanã	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Aurilândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Avelinópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Baliza	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Barro Alto	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Bela Vista de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Bom Jardim de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Bom Jesus de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Bonfinópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Bonópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Brazabrantes	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Britânia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Burití Alegre	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Burití de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Buritópolis	30 a 31	30 a 36	30 a 36
Cabeceiras	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cachoeira Alta	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cachoeira de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cachoeira Dourada	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Caçu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Caiaapônia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Caldas Novas	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Caldazinha	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Campestre de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Campinaçu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Campinorte	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Campo Alegre de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Campo Limpo de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Campos Belos	33 a 36	30 a 36	30 a 36
Campos Verdes	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Carmo do Rio Verde	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Castelândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Catalão	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Caturai	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cavalcante	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Ceres	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cezarina	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Chapadão do Céu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cidade Ocidental	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cocalzinho de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Colinas do Sul	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Córrego do Ouro	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Corumbá de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Corumbaíba	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cristalina	30 a 31 + 35 a 36	30 a 36	30 a 36
Cristianópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Crixás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cromínia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cumari	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Damianópolis	30 a 31	30 a 36	30 a 36
Damolândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Davinópolis	30 a 33	30 a 36	30 a 36
Diorama	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Divinópolis de Goiás	30 a 31	30 a 36	30 a 36
Doverlândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Edealina	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Edéia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Estrela do Norte	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Faina	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Fazenda Nova	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Fazimópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36

Flores de Goiás	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Formosa	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Formoso	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Gameleira de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Goiânia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Goiandira	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Goiães	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Goiânia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Goiânia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Goiatuba	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Gouvelândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Guapó	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Guaraita	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Guarani de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Guarinos	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Heitorai	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Hidrolândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Hidrolina	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Iaciara	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Inaciolândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Indiara	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Inhumas	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Ipameri	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Ipiranga de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Iporá	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Israelândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itaberaí	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itaguari	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itaguaru	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itajá	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itapaci	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itapirapuã	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itapuranga	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itarumã	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itaçu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itumbiara	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Ivolândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Jandaia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Jaraguá	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Jataí	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Jaupaci	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Jesópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Joviânia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Jussara	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Lagoa Santa	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Leopoldo de Bulhões	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Luziânia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Mairipotaba	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Mambaí	30 a 31	30 a 36	30 a 36
Mara Rosa	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Marzagão	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Matrinchã	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Maurilândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Mimoso de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Minaçu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Mineiros	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Moiporá	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Monte Alegre de Goiás	30 a 33	30 a 36	30 a 36
Montes Claros de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Montividiu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Montividiu do Norte	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Morrinhos	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Morro Agudo de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Mossâmedes	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Mozarlândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Mundo Novo	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Mutunópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nazário	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nerópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Niquelândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nova América	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nova Aurora	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nova Crixás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nova Glória	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nova Iguaçu de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nova Roma	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nova Veneza	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Novo Brasil	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Novo Gama	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Novo Planalto	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Orizona	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Ouro Verde de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Ouvidor	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Padre Bernardo	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Palestina de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Palmeiras de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Palmelo	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Palminópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Panamá	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Paranaiguara	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Paraúna	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Perolândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Petrolina de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Pilar de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Piracanjuba	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Piranhas	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Pirenópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Pires do Rio	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Planaltina	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Pontalina	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Porangatu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Porteirão	30 a 36	30 a 36	30 a 36

Portelândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Posse	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Professor Jamil	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Quirinópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Rialma	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Rianópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Rio Quente	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Rio Verde	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Rubiataba	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Sanclerlândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Bárbara de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Cruz de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Fé de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Helena de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Isabel	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Rita do Araguaia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Rita do Novo Destino	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Rosa de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Tereza de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Terezinha de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santo Antônio da Barra	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santo Antônio de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santo Antônio do Descoberto	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São Domingos	30 a 33	30 a 36	30 a 36
São Francisco de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São João d'Alcântara	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São João da Paraúna	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São Luís de Montes Belos	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São Luiz do Norte	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São Miguel do Araguaia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São Miguel do Passa Quatro	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São Patrício	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São Simão	30 a 34	30 a 36	30 a 36
Senador Canedo	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Serranópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Silvânia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Simolândia	30 a 31	30 a 36	30 a 36
Sítio d'Abadia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Taquaral de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Teresina de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Terezópolis de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Três Ranchos	30 a 33	30 a 36	30 a 36
Trindade	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Trombas	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Turvânia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Turvelândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Uirapuru	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Uruaçu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Uruana	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Urutaí	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Valparaíso de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Varão	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Vianópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Vicentinópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Vila Boa	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Vila Propício	30 a 36	30 a 36	30 a 36

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3</



Cachoeira Dourada	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Caçu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Caiapônia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Caldas Novas	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Caldazinha	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Campestre de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Campinaçu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Campinorte	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Campo Alegre de Goiás	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Campo Limpo de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Campos Belos	33 a 35	30 a 36	30 a 36
Campos Verdes	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Carmo do Rio Verde	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Castelândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Catalão	30 a 34	30 a 36	30 a 36
Caturai	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cavalcante	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Ceres	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cezarina	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Chapadão do Céu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cidade Ocidental	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Cocalzinho de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Colinas do Sul	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Corrego do Ouro	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Corumbá de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Corumbaíba	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cristalina	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cristianópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Crixás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cromínia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cumari	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Damianópolis		30 a 36	30 a 36
Damolândia	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Davinópolis	30 a 34	30 a 36	30 a 36
Diorama	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Divinópolis de Goiás	30 a 31	30 a 36	30 a 36
Doverlândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Edealina	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Edéia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Estrela do Norte	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Faina	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Fazenda Nova	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Firminópolis	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Flores de Goiás	30 a 31 + 35 a 36	30 a 36	30 a 36
Formosa	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Formoso	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Gameleira de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Goianápolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Goianândia	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Goianésia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Goianã	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Goianira	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Goiatuba	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Gouvelândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Guapó	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Guaraíta	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Guarani de Goiás	33 a 35	30 a 36	30 a 36
Guarinos	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Heitorai	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Hidrolândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Hidrolina	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Iaciara	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Inaciolândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Indiara	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Inhumas	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Ipameri	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Ipiranga de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Iporá	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Israelândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itaberaí	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itaguari	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itaguaru	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itajá	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itapaci	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Irapirapua	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Itapiranga	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itarumã	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itauçu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itumbiara	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Ivolândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Jandaia	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Jaraguá	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Jataí	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Jaupaci	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Jesópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Joviânia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Jussara	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Lagoa Santa	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Leopoldo de Bulhões	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Luziânia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Mairipotaba	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Mambaí		30 a 36	30 a 36
Mara Rosa	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Marzagão	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Matrinchã	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Maurilândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Mimoso de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Minaçu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Mineiros	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Moiporá	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Monte Alegre de Goiás	30 a 33	30 a 36	30 a 36
Montes Claros de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36

Montividiu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Montividiu do Norte	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Morrinhos	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Morro Agudo de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Mossâmedes	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Mozarlândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Mundo Novo	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Mutunópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nazário	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nerópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Niquelândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nova América	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nova Aurora	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Nova Crixás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nova Glória	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nova Iguaçu de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nova Roma	30 a 35	30 a 35	30 a 36
Nova Veneza	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Novo Brasil	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Novo Gama	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Novo Planalto	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Orizona	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Ouro Verde de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Ouvidor	33 a 35	30 a 36	30 a 36
Padre Bernardo	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Palestina de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Palmeiras de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Palmelo	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Palminópolis	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Panamá	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Paranaiguara	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Paraúna	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Perolândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Petrolina de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Pilar de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Piracanjuba	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Piranhas	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Pirenópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Pires do Rio	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Planaltina	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Pontalina	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Porangatu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Porteirão	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Portelândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Posse	30 a 34	30 a 36	30 a 36
Professor Jamil	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Quirinópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Rialma	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Rianápolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Rio Quente	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Rio Verde	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Rubiataba	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Sanclerlândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Bárbara de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Cruz de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Fé de Goiás	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Santa Helena de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Isabel	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Rita do Araguaia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Rita do Novo Destino	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Rosa de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Tereza de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Terezinha de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santo Antônio da Barra	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santo Antônio de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santo Antônio do Descoberto	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São Domingos	30 a 32	30 a 36	30 a 36
São Francisco de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São João d'Aliança	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São João da Paraúna	30 a 35	30 a 36	30 a 36
São Luís de Montes Belos	30 a 35	30 a 36	30 a 36
São Luiz do Norte	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São Miguel do Araguaia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São Miguel do Passa Quatro	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São Patrício	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São Simão	30 a 31	30 a 36	30 a 36
Senador Canedo	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Serranópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Silvânia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Simolândia	30 a 31	30 a 36	30 a 36
Sítio d'Abadia	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Taquaral de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Teresina de Goiás	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Terezópolis de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Três Ranchos	34 a 35	30 a 36	30 a 36
Trindade	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Trombas	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Turvânia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Turvelândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Uirapuru	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Uruaçu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Uruana	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Urutaí	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Valparaíso de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Varjão	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Vianópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Vicentinópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Vila Boa	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Vila Propício	30 a 36	30 a 36	30 a 36

PORTARIA Nº 220, DE 5 DE JULHO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RISCO RURAL, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 346, de 18 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho no Estado do Rio de Janeiro, ano-safra 2011/2012, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON MARTINS DE ALCANTARA

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O Estado do Rio de Janeiro cultivou, na safra 2010/2011, uma área de 8,0 mil hectares de milho (Zea mays L.) com uma produção de 20,9 mil toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de junho de 2011.

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho, sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região a época de semeadura e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação pluvial acima de 500 mm durante o ciclo; temperatura média diária acima de 19°C e temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperaturas, no período, próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

A definição dos períodos de semeadura foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agrônômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 20 anos de registros de 139 estações pluviométricas e 34 climatológicas disponíveis no Estado;

b) evapotranspiração potencial - estimada para períodos decendiais em cada estação climatológica disponível no Estado, aplicando-se o método de Penman;

c) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica;

d) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 20, 40 e 60 mm, respectivamente; e

e) ciclo e fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 145 dias); e Grupo III (n >145 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas.

Foram considerados aptos os municípios que apresentaram em pelo menos 20% de seu território ISNA maior ou igual a 0,55 em, no mínimo, 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação obrigatória, de acordo com a Lei 4.771/65 (Código Florestal) e alterações;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.



3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado do Rio de Janeiro foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

AGROMEN TECNOLOGIA: AGN-2012.

DOW AGROSCIÊNCIAS: 2B688Hx, 2B710Hx, CD 384,

Dow 2B587, Dow 2B587Hx, Dow 2B688, Dow 2B688HR, Dow 2B710 e Dow 2B710HR.

DU PONT DO BRASIL S/A: 30B30H, 30B39H, 30B39Y, 30B88, 30F35H, 30F35R, 30F35Y, 30F36H, 30F36HR, 30F44, 30F80, 30F90H, 30K64H, 30K64HR, 30K73H, 30K73HR, 30K75, 30K75Y, 30K75Y, 30P70H, 30S31, 30S31H, BG7049, BG7049H, BG7049R, P3021, P3021H, P3646, P3646H, P3646R, P3862H, P3862R, P4042H, P4285 e P4285H.

EMBRAPA: BRS 1055, BRS 1060 e BRS 3040.

GENESEEDS: BM 2202.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 27D28, ZNT 2030 e ZNT 3310.

MONSANTO: AG 6040, AG 9010 e DKB 330.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 4050, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070 e SHS 7090.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA.: BM 810.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Formula, FORMULA TL,

FORMULA TLTG, SPEED e Speed TL.

GRUPO II

CATI: AL 25, AL 34, AL AVARÉ, AL Bandeirante, AL BIANCO e AL PIRATININGA.

DU PONT DO BRASIL S/A: 30F35HR, 30F35YR, 30F53E, 30F53HR, 30F53R, 30F53YR, 30F90HR, 30R50HR, 30R50YR e 32R48HR.

EMBRAPA: BR 106, BR 205, BR 206, BR 451, BR 473, BRS 1001, BRS 1010, BRS 1030, BRS 1031, BRS 1035, BRS 1040, BRS 2020, BRS 2022, BRS 2223, BRS 3003, BRS 3025, BRS 3035, BRS 3060, BRS 3150, BRS 4103, BRS 4154, BRS Caimbé e BRS Sol da Manhã.

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 12S12, PRE 22D11, PRE 22S11, PRE 22T10, PRE 22T11 e PRE 32D10.

GENESEEDS: AHL 188, BM 3061 e PRE 22T12.

JOSÉ FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01, RG 02A e RG 03.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 27D29 e ZNT 2353.

MONSANTO: AG 1051, AG 2020, AG 2040, AG 4051, AG 5020, AG 5055, AG 7000, AG 7010, AG 7088, AG 8021, AG 8060, AG 8088, AS 1522, AS 1592, AS 1596, DKB 177, DKB 191, DKB 350, DKB 370, DKB 393, DKB 399, DKB 455, DKB 466, DKB 789, DKB 979, RB 9108 e RB 9308.

PLANAGRI S/A: PL 1335, PL 6880, PL 6882 e PL 6890.

PRIMAIZ: PZ 240, PZ 242 e PZ 677.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 3031, SHS 4060, SHS 4070, SHS 4080, SHS 5090, SHS 5550, SHS 5560 e SHS 7770.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA.: BM 207, BM 502 e BM 709.

SEMENTES SELEGRÃOS LTDA: ROBUSTO.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Cargo TL, CELERON TLTG, Exceler, Garra, Garra TL, Impacto, Impacto TL, Master, Maximus, Maximus TL, MAXIMUS TLTG VIPTERA, NB 7443, RB 6324, Somma, Somma TL, SYN7205, SYN7205 TL, SYN7316 TL, SYN7316 TLTG, SYN7316 VIPTERA, SYN7G17, SYN7G17 TL, SYN8315, SYN8315 TL, SYN8A98, Tork, Tork TL, Traktor, Traktor TL e Tropical Plus.

UNIVERS. FEDERAL DE LAVRAS - UFPA : Brasmilho 1050 (BRAS 1050) e Brasmilho 3010 (BRAS 3010).

GRUPO III

Com base nas informações prestadas pelos obtentores/mantenedores, não há cultivar indicada para o Estado do Rio de Janeiro com enquadramento no grupo III.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Angra dos Reis	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Aperibé	28 a 30	28 a 33	28 a 33

Araruama	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Areal	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Armação dos Búzios	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Arraial do Cabo	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Barra do Pirai	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Barra Mansa	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Belford Roxo	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Bom Jardim	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Bom Jesus do Itabapoana	28 a 29	28 a 32	28 a 33
Cabo Frio	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Cachoeiras de Macacu	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Cambuci	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Campos dos Goytacazes		29 a 30	28 a 33
Cantagalo	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Carapebus		28 a 32	28 a 32
Cardoso Moreira		28 a 30	28 a 31
Carmo	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Casimiro de Abreu	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Comendador Levy Gasparian	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Conceição de Macabu	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Cordeiro	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Duas Barras	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Duque de Caxias	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Engenheiro Paulo de Frontin	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Guapimirim	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Iguaba Grande	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Itaboraí	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Itaguaí	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Italva	28 a 29	28 a 31	28 a 31
Itaocara	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Itaperuna	28 a 29	28 a 32	28 a 33
Itatiaia	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Japeri	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Laje do Muriaé	28 a 29	28 a 32	28 a 33
Macaé	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Macuco	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Magé	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Mangaratiba	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Maricá	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Mendes	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Mesquita	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Miguel Pereira	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Miracema	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Natividade	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Nilópolis	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Niterói	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Nova Friburgo	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Nova Iguaçu	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Paracambi	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Paraíba do Sul	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Parati	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Paty do Alferes	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Petropolis	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Pinheiral	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Pirai	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Porciúncula	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Porto Real	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Quatis	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Queimados	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Quissamã		28 a 30	28 a 30
Resende	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Rio Bonito	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Rio Claro	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Rio das Flores	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Rio das Ostras	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Rio de Janeiro	29 a 33	28 a 33	28 a 33
Santa Maria Madalena	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Santo Antônio de Pádua	28 a 30	28 a 32	28 a 33
São Fidélis	28 a 29	28 a 32	28 a 33
São Francisco de Itabapoana		29 a 30	28 a 30
São Gonçalo	28 a 32	28 a 33	28 a 33
São João de Meriti	28 a 33	28 a 33	28 a 33
São José de Ubá	28 a 29	28 a 32	28 a 33
São José do Vale do Rio Preto	28 a 33	28 a 33	28 a 33
São Pedro da Aldeia	28 a 33	28 a 33	28 a 33
São Sebastião do Alto	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Sapucaia	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Saquarema	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Seropédica	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Silva Jardim	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Sumidouro	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Tanguá	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Teresópolis	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Trajanos de Moraes	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Três Rios	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Valença	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Varre-Sai	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Vassouras	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Volta Redonda	28 a 33	28 a 33	28 a 33

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Angra dos Reis	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Aperibé	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Araruama	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Areal	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Armação dos Búzios	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Arraial do Cabo	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Barra do Pirai	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Barra Mansa	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Belford Roxo	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Bom Jardim	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Bom Jesus do Itabapoana	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Cabo Frio	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Cachoeiras de Macacu	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Cambuci	28 a 29	28 a 32	28 a 33

Campos dos Goytacazes		29 a 30	28 a 31
Cantagalo	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Carapebus		28 a 30	28 a 32
Cardoso Moreira		28 a 29	28 a 31
Carmo	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Casimiro de Abreu	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Comendador Levy Gasparian	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Conceição de Macabu	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Cordeiro	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Duas Barras	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Duque de Caxias	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Engenheiro Paulo de Frontin	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Guapimirim	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Iguaba Grande	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Itaboraí	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Itaguaí	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Italva	28 a 29	28 a 30	28 a 32
Itaocara	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Itaperuna	28 a 29	28 a 30	28 a 33
Itatiaia	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Japeri	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Laje do Muriaé	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Macaé	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Macuco	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Magé	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Mangaratiba	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Maricá	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Mendes	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Mesquita	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Miguel Pereira	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Miracema	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Natividade	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Nilópolis	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Niterói	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Nova Friburgo	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Nova Iguaçu	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Paracambi	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Paraíba do Sul	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Parati	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Paty do Alferes	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Petrópolis	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Pinheiral	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Pirai	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Porciúncula	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Porto Real	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Quatis	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Queimados	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Quissamã*			28 a 30
Resende	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Rio Bonito	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Rio Claro	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Rio das Flores	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Rio das Ostras	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Rio de Janeiro	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Santa Maria Madalena	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Santo Antônio de Pádua	28 a 30	28 a 32	28 a 33
São Fidélis	28 a 29	28 a 32	28 a 33
São Francisco de Itabapoana			28 a 29
São Gonçalo	28 a 32	28 a 33	28 a 33
São João de Meriti	28 a 33	28 a 33	28 a 33
São José de Ubá	28 a 29	28 a 31	28 a 33
São José do Vale do Rio Preto	28 a 33	28 a 33	28 a 33
São Pedro da Aldeia	28 a 32	28 a 33	28 a 33
São Sebastião do Alto	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Sapucaia	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Saquarema	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Seropédica	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Silva Jardim	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Sumidouro	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Tanguá	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Teresópolis	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Trajan de Moraes	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Três Rios	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Valença	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Varre-Sai	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Vassouras	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Volta Redonda	28 a 33	28 a 33	28 a 33



Guapimirim	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Iguaba Grande	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Itaboraí	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Itaguaí	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Italva		28 a 29	28 a 30
Itaocara	28 a 29	28 a 33	28 a 33
Itaperuna		28 a 30	28 a 33
Itatiaia	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Japeri	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Laje do Muriaé		28 a 30	28 a 33
Macaé	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Macuco	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Magé	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Mangaratiba	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Maricá	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Mendes	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Mesquita	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Miguel Pereira	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Miracema		28 a 30	28 a 33
Natividade	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Nilópolis	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Niterói	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Nova Friburgo	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Nova Iguaçu	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Paracambi	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Paraíba do Sul	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Parati	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Paty do Alferes	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Petrópolis	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Pinheiral	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Piraí	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Porciúncula	28 a 29	28 a 33	28 a 33
Porto Real	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Quatis	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Queimados	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Resende	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Rio Bonito	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Rio Claro	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Rio das Flores	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Rio das Ostras	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Rio de Janeiro	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Santa Maria Madalena	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Santo Antônio de Pádua	28 a 29	28 a 31	28 a 33
São Fidélis		28 a 31	28 a 33
São Gonçalo	28 a 32	28 a 33	28 a 33
São João de Meriti	28 a 33	28 a 33	28 a 33
São José de Ubá		28 a 30	28 a 33
São José do Vale do Rio Preto	28 a 33	28 a 33	28 a 33
São Pedro da Aldeia	28 a 31	28 a 33	28 a 33
São Sebastião do Alto	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Sapucaia	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Saquarema	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Seropédica	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Silva Jardim	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Sumidouro	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Tanguá	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Teresópolis	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Trajano de Moraes	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Três Rios	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Valença	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Varre-Sai	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Vassouras	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Volta Redonda	28 a 33	28 a 33	28 a 33

PORTARIA Nº 221, DE 5 DE JULHO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RISCO RURAL, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 346, de 18 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho no Estado de Mato Grosso, ano-safra 2011/2012, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON MARTINS DE ALCANTARA

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O Estado de Mato Grosso cultivou, na safra 2010/2011, uma área de 62,1 mil hectares de milho (Zea mays L.) com uma produção de 355,4 mil de toneladas, conforme dados do levantamento da CO-NAB de junho de 2011.

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho, sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região a época de semeadura e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação pluvial acima de 500 mm durante o ciclo; temperatura média diária acima de 19°C e temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperaturas, no período, próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

A definição dos períodos de semeadura foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agronômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 64 estações pluviométricas disponíveis no Estado e entorno;

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais pelo método de Pennam-Monteith nas 8 estações climatológicas disponíveis no Estado e entorno;

c) ciclo e fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 145 dias); e Grupo III (n >145 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica

d) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através de literatura específica;

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 20, 40 e 60 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - E_{Tr}/E_{Tm}), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas.

Foram considerados aptos os municípios que apresentaram em no mínimo, 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,55 em, no mínimo, 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação obrigatória, de acordo com a Lei 4.771/65 (Código Florestal) e alterações;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	12 a 21	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado de Mato Grosso, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

AGROMEN TECNOLOGIA: 20A55, 20A55HR, 20A55Hx, 20A78, 20A78HX, 30A25HR, 30A25Hx, 30A30Hx, 30A37, 30A37Hx, 30A68, 30A77, 30A77Hx, 30A91, 30A91HR, 30A91Hx, 30A95, 30A95Hx e AGN-2012.

DELTA PESQUISA E SEMENTES: DG 213 e DG 601.

DOW AGROSCIENCES: 2A550, 2A550Hx, 2B433, 2B433Hx, 2B512Hx, 2B604Hx, 2B655Hx, 2B688Hx, 2B710Hx, CD 384, CD 384Hx, CD 386Hx, DB 2A525Hx, Dow 2A106, Dow 2B587, Dow 2B587Hx, Dow 2B604, Dow 2B655, Dow 2B688, Dow 2B688HR, Dow 2B710 e Dow 2B710HR.

DU PONT DO BRASIL S/A: 3021Y, 30B30H, 30B30R, 30B39H, 30B39HR, 30B39Y, 30B88, 30F35, 30F35H, 30F35HR, 30F35R, 30F35Y, 30F35YR, 30F36H, 30F36HR, 30F44, 30F53, 30F53E, 30F53H, 30F53HR, 30F53R, 30F53Y, 30F53YR, 30F80, 30F80Y, 30F87, 30F90, 30F90H, 30F90HR, 30K64, 30K64H, 30K64HR, 30K64Y, 30K73, 30K73H, 30K73HR, 30K75, 30K75H, 30K75Y, 30P70, 30P70H, 30R50H, 30R50HR, 30R50R, 30R50YR, 30S31, 30S31H, 30S40, 30S40Y, BG7049, BG7049H, BG7049R, BG7051H, BG7055, BG7055H, BG7060, BG7060H, BG7060HR, BG7060Y, P1630, P1630H, P3021, P3021H, P3340, P3340H, P3340Y, P3646, P3646H, P3646R, P3862, P3862H, P3862R, P4042, P4042H, P4285 e P4285H.

EMBRAPA: BRS 1055, BRS 1060 e BRS 3040.

GENESEEDS: BM 2202, BM 3061, GNZ 2004 e GNZ

2005.

GENEZE SEMENTES: GNZ 2500.

IAC: IAC 8390.

MELHORAMENTO AGROPASTORIL LTDA: AM 4003.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: MAGNO, PR 1150, PR 27D28, PR 27D29, SOBERANO, ZNT 1165, ZNT 2030, ZNT 2353 e ZNT 3310.

MONSANTO: AG 6020, AG 6040, AG 9010, AG 9010PRO, AG 9010RR2, AG 9010YG, AG 9010YGR2, AG 9020PRO, AG 9020RR2, AG 9020YGR2, AG 9030, AG 9030PRO, AG 9040, AG 9040RR2, AS 1548, AS 1551PRO, AS 1551YG, AS 1555, AS 1555YG, AS 1572YG, AS 1572YGR2, AS 1578, AS 1590, AS 1590YGR2, DKB 285, DKB 315, DKB 315RR2, DKB 330, DKB 330RR2, DKB 330YG, DKB 330YGR2, DKB 615, DKB 615RR2, GNZ 9505, RB 9110, RB 9110YG e SG 6304.

NIDERA SEMENTES LTDA.: BX898, BX945 e BX970.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 4050, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 7080 e SHS 7090.

SEMEALI: XB 6010, XB 7253, XB 8010, XB 8030 e XB 9003.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA.: BM 207, BM 502, BM 620, BM 709 e BM 810.

SEMÍLIA GENÉTICA E MELHORAMENTO: ATL 110, ATL 200, ATL 310, FTH 900, FTH 960, MX 205, MX 300, MX 305, SM 505, SM 511 e SM 966.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Celeron, Celeron TL, Formula, Fórmula TL, FORMULA TLTG, SPEED e Speed TL.

GRUPO II

AGROMEN TECNOLOGIA: 30A70, 30A86, 30A86HR e 30A86Hx.

ALFA PESQUISA E SEMENTES LTDA.: Alfa 10 e Alfa 90S.

CATI: AL 25, AL 34, AL AVARÉ, AL Bandeirante, AL BIANCO e AL PIRATININGA.

COODETEC: CD 351, CD 356, CD 388 e CD 393.

DELTA PESQUISA E SEMENTES: DG 501, DG 627, GNZ 9506, SG 6010, SG 6011 e SG 6302.

DOW AGROSCIENCES: 2B707Hx e Dow 2B707.

DU PONT DO BRASIL S/A: 32R22, 32R22HR, 32R48HR e P3989.

EMBRAPA: BR 106, BR 205, BR 206, BR 451, BR 473, BRS 1001, BRS 1010, BRS 1030, BRS 1031, BRS 1035, BRS 1040, BRS 2020, BRS 2022, BRS 2223, BRS 3003, BRS 3025, BRS 3035, BRS 3060, BRS 3150, BRS 4103, BRS 4154, BRS Caimbé e BRS Sol da Manhã.

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 12S12, PRE 22D11, PRE 22T10 e PRE 22T11.

FUNDACEP: FUNDACEP 35.

GENESEEDS: PRE 22T12.

IAPAR: IPR 114, IPR 119 e IPR 127.

JOSÉ FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01, RG 02A e RG 03.

MELHORAMENTO AGROPASTORIL LTDA: BALU 7690 e MS 2010.

MONSANTO: AG 1051, AG 122, AG 2020, AG 2040, AG 2060, AG 2060RR2, AG 4051, AG 5011, AG 5020, AG 5020RR2, AG 5030YG, AG 5030YGR2, AG 5055, AG 6018, AG 6018YG, AG 7000, AG 7000PRO, AG 7000PRO2, AG 7000RR2, AG 7000YG, AG 7000YGR2, AG 7010, AG 7088, AG 7088RR2, AG 7098, AG 8011PRO, AG 8021, AG 8021RR2, AG 8021YG, AG 8021YGR2, AG 8022PRO, AG 8041YG, AG 8060, AG 8060PRO, AG 8060RR2, AG 8060YG, AG 8060YGR2, AG 8061, AG 8061YG, AG 8066YG, AG 8088, AG 8088HR, AG 8088RR2, AG 8088YG, AG 8088YGR2, AG 8544, AG 9090YGR2, AS 1522, AS 1535, AS 1540, AS 1567, AS 1570, AS 1573YG, AS 1575, AS 1577, AS 1579, AS 1580, AS 1592, AS 1592YG, AS 1596, AS 1596RR2, AS 1598, AS 32, AS 3421, AS 3421RR2, AS 3421YG, AS 3430, AS 3466Top, CD 397YG, DKB 175, DKB 175PRO, DKB 177, DKB 177RR2, DKB 185PRO, DKB 185YG, DKB 185YGR2, DKB 191, DKB 191YG, DKB 234, DKB 234RR2, DKB 234YGR2, DKB 240PRO2, DKB 240YGR2, DKB 245, DKB 245RR2, DKB 245YGR2, DKB 350, DKB 350RR2, DKB 350YG, DKB 350YGR2, DKB 370, DKB 390, DKB 390PRO, DKB 390PRO2, DKB 390RR2, DKB 390YG, DKB 390YGR2, DKB 393, DKB 393PRO, DKB 393RR2, DKB 393YG, DKB 393YGR2, DKB 399, DKB 455, DKB 466, DKB 499, DKB 499RR2, DKB 499YG, DKB 566PRO, DKB 566YG, DKB 747, DKB 789, DKB 979, DKB 979RR2, DKB 990, GNZ 9501, RB 9108, RB 9210, RB 9210RR2, RB 9308 e RB 9308YG.

NIDERA SEMENTES LTDA.: BX1149, BX1200, BX1280, BX1290, BX1293, BX1382, BX974 e BX981.

PLANAGRI S/A: PL 1335, PL 6880, PL 6882 e PL 6890.

PRIMAIZ: PZ 204, PZ 240, PZ 242 e PZ 677.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 3031, SHS 4060, SHS 4070, SHS 4080, SHS 5080, SHS 5090, SHS 5550, SHS 5560 e SHS 7770.

SEMEALI: XB 7116, XB 4013, XB 6012, XB 7110 e XB 8028.

SEMENTES SELEGRÃOS LTDA: ROBUSTO.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Attack, Balu 178, Balu 184, BALU 551, Balu 580, BALU 761, Cargo TL, CD 304, CD 308, CD 327, CD327 TL, Exceler, Exceler TL, Garra, Garra TL, Garra Vip-tera, Impacto, Impacto TL, Impacto TLTG, Impacto Viptera, Master, Master TL, Maximus, Maximus TL, Maximus TLTG, MAXIMUS TLTG VIPTERA, Maximus Viptera, NB 7443, Penta, Penta TL, Penta TLTG, Penta Viptera, Premium Flex, Premium Flex TL, PREMIUM FLEX VIPTERA, SG 6015, SG 6418, Somma, Somma TL, Somma Viptera, SYN4306, SYN4306 TL, SYN7205, SYN7205 TL,

SYN7205 TLTG, SYN7205 Viptera, SYN7316, SYN7316 TL, SYN8315, SYN8315 TL, SYN8315 Viptera, Tork, Tork TL, Traktor e Traktor TL.

UNIVERS. FEDERAL DE LAVRAS - UFLA: Brasmilho 1050 (BRAS 1050) e Brasmilho 3010 (BRAS 3010).

YOKI ALIMENTOS S/A: AP 2501, AP 4501, AP 6002, AP 8201, P 608, P 618, P 621 e P 625.

GRUPO III

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 22S11 e PRE 32D10.

GENESEEDS: AHL 188.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Acorizal	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Água Boa	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alta Floresta	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alto Araguaia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alto Boa Vista	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Alto Garças	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alto Paraguai	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alto Taquari	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Apiacás	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Araguaiana	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Araguaíinha	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Araputanga	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Arenápolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Aripuanã	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Barão de Melgaço	29 a 36	27 a 36	25 a 36
Barra do Bugres	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Barra do Garças	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Bom Jesus do Araguaia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Brasnorte	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cáceres	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Campinápolis	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Campo Novo do Parecis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campo Verde	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Campos de Júlio	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Canabrava do Norte	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Canarana	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Carlinda	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Castanheira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Chapada dos Guimarães	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cláudia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cocalinho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Colíder	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Colniza	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Comodoro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Confresa	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Conquista d'Oeste	26 a 36	26 a 36	25 a 36
Cotriguaçu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cuiabá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Curvelândia	27 a 36	26 a 36	25 a 36
Denise	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Diamantino	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Dom Aquino	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Feliz Natal	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Figueirópolis d'Oeste	27 a 34	25 a 36	25 a 36
Gaúcha do Norte	26 a 36	25 a 36	25 a 36
General Carneiro	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Glória d'Oeste	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Guarantã do Norte	25 a 36	25 a 36	25 a 36

Guiratinga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Indiavaí	27 a 33	25 a 36	25 a 36
Ipiranga do Norte	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itanhangá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itaúba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itiquira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jaciara	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Jangada	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Jauru	26 a 36	26 a 36	25 a 36
Juara	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Juína	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Juruena	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Juscimeira	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Lambari d'Oeste	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Lucas do Rio Verde	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Luciára	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Marcelândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Matupá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Mirassol d'Oeste	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Nobres	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nortelândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nossa Senhora do Livramento	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Bandeirantes	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Brasilândia	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Canaã do Norte	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Guarita	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Lacerda	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Marilândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Maringá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Monte verde	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Mutum	25 a 36	25 a 36	25 a 36

Nova Nazaré	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Olímpia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Santa Helena	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Ubiratã	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Xavantina	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Novo Horizonte do Norte	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Novo Mundo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Novo Santo Antônio	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Novo São Joaquim	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Paranaíta	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Paranatinga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pedra Preta	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Peixoto de Azevedo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Planalto da Serra	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Poconé	28 a 36	26 a 36	26 a 36
Pontal do Araguaia	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Ponte Branca	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pontes e Lacerda	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Porto Alegre do Norte	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Porto dos Gaúchos	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Porto Esperidião	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Porto Estrela	26 a 35	26 a 36	25 a 36
Poxoréo	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Primavera do Leste	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Querência	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Reserva do Cabaçal	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Ribeirão Cascalheira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ribeirãozinho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rio Branco	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Rondolândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rondonópolis	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Rosário Oeste	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Salto do Céu	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Carmem	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Cruz do Xingu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Rita do Trivelato	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Terezinha	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Santo Afonso	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santo Antônio do Leste	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Santo Antônio do Leverger	27 a 36	25 a 36	25 a 36
São Félix do Araguaia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São José do Povo	27 a 36	25 a 36	25 a 36
São José do Rio Claro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São José do Xingu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São José dos Quatro Marcos	27 a 36	25 a 36	25 a 36
São Pedro da Cipa	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Sapezal	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Serra Nova Dourada	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sinop	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sorriso	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tabaporã	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tangará da Serra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tapurah	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Terra Nova do Norte	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tesouro	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Torixoréu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
União do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Vale de São Domingos	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Várzea Grande	28 a 36	26 a 36	25 a 36
Vera	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Vila Bela da Santíssima Trindade	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Vila Rica	26 a 36	25 a 36	25 a 36

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Acorizal	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Água Boa	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alta Floresta	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alto Araguaia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alto Boa Vista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alto Garças	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alto Paraguai	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alto Taquari	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Apiacás	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Araguaiana	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Araguaíinha	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Araputanga	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Arenápolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Aripuanã	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Barão de Melgaço	28 a 34	25 a 36	25 a 36
Barra do Bugres	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Barra do Garças	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bom Jesus do Araguaia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Brasnorte	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cáceres	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Campinápolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campo Novo do Parecis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campo Verde	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Campos de Júlio	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Canabrava do Norte	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Canarana	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Carlinda	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Castanheira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Chapada dos Guimarães	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cláudia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cocalinho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Colíder	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Colniza	26 a 36	26 a 36	25 a 36
Comodoro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Confresa	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Conquista d'Oeste	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Cotriguaçu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cuiabá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Curvelândia	27 a 36	25 a 36	25 a 36

Denise	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Diamantino	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Dom Aquino	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Feliz Natal	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Figueirópolis d'Oeste	27 a 34	25 a 36	25 a 36
Gaúcha do Norte	25 a 36	25 a 36	25 a 36
General Carneiro	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Glória d'Oeste	26 a 35	25 a 36	25 a 36
Guarantã do Norte	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Guiratinga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Indiavaí	27 a 33	25 a 36	25 a 36
Ipiranga do Norte	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itanhangá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itaúba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itiquira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jaciara	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Jangada	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Jauru	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Juara	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Juína	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Juruena	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Juscimeira	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Lambari d'Oeste	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Lucas do Rio Verde	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Luciára	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Marcelândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Matupá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Mirassol d'Oeste	27 a 36	26 a 36	25 a 36
Nobres	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nortelândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nossa Senhora do Livramento	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Bandeirantes	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Brasilândia	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Canaã do Norte	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Guarita	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Lacerda	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Marilândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Maringá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Monte verde	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Mutum	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Nazaré	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Olímpia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Santa Helena	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Ubiratã	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Xavantina	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Novo Horizonte do Norte	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Novo Mundo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Novo Santo Antônio	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Novo São Joaquim	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Paranaíta	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Paranatinga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pedra Preta	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Peixoto de Azevedo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Planalto da Serra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Poconé	28 a 36	26 a 36	26 a 36
Pontal do Araguaia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ponte Branca	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pontes e Lacerda	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Porto Alegre do Norte	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Porto dos Gaúchos	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Porto Esperidião	26 a 35	25 a 36	25 a 36
Porto Estrela	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Poxoréo	26 a 36	25 a 36	25 a 3



Torixoréu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
União do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Vale de São Domingos	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Várzea Grande	28 a 36	26 a 36	25 a 36
Vera	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Vila Bela da Santíssima Trindade	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Vila Rica	26 a 36	25 a 36	25 a 36

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Acorizal	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Água Boa	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alta Floresta	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alto Araguaia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alto Boa Vista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alto Garças	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alto Paraguai	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alto Taquari	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Apiacás	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Araguaiana	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Araguaíinha	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Araputanga	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Arenápolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Aripuanã	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Barão de Melgaço	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Barra do Bugres	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Barra do Garças	25 a 32	25 a 36	25 a 36
Bom Jesus do Araguaia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Brasnorte	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cáceres	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Campinápolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campo Novo do Parecis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campo Verde	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campos de Júlio	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Canabrava do Norte	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Canarana	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Carlinda	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Castanheira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Chapada dos Guimarães	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cláudia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cocalinho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Colíder	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Colniza	26 a 35	26 a 35	26 a 36
Comodoro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Confresa	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Conquista d'Oeste	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cotriguaçu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cuiabá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Curvelândia	26 a 35	25 a 36	25 a 36
Denise	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Diamantino	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Dom Aquino	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Feliz Natal	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Figueirópolis d'Oeste	25 a 32	25 a 36	25 a 36
Gaúcha do Norte	25 a 36	25 a 36	25 a 36
General Carneiro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Glória d'Oeste	25 a 34	25 a 36	25 a 36
Guarantã do Norte	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Guiratinga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Indiavaí	25 a 32	25 a 36	25 a 36
Ipiranga do Norte	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itanhangá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itaúba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itiquira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jaciara	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jangada	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Jauru	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Juara	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Juína	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Juruvana	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Juscimeira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Lambari d'Oeste	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Lucas do Rio Verde	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Luciára	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Marcelândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Matupá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Mirassol d'Oeste	26 a 35	25 a 36	25 a 36
Nobres	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nortelândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nossa Senhora do Livramento	26 a 35	25 a 36	25 a 36
Nova Bandeirantes	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Brasilândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Canaã do Norte	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Guarita	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Lacerda	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Marilândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Maringá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Monte verde	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Mutum	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Nazaré	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Olímpia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Santa Helena	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Ubiratã	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Xavantina	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Novo Horizonte do Norte	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Novo Mundo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Novo Santo Antônio	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Novo São Joaquim	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Paranaíta	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Paranatinga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pedra Preta	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Peixoto de Azevedo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Planalto da Serra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Poconé	27 a 36	26 a 36	25 a 36
Pontal do Araguaia	25 a 36	25 a 36	25 a 36

Ponte Branca	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pontes e Lacerda	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Porto Alegre do Norte	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Porto dos Gaúchos	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Porto Esperidião	27 a 34	25 a 36	25 a 36
Porto Estrela	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Poxoróe	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Primavera do Leste	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Querência	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Reserva do Cabaçal	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ribeirãoascalheira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ribeirãozinho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rio Branco	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Rondolândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rondonópolis	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Rosário Oeste	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Salto do Céu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Carmem	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Cruz do Xingu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Rita do Trivelato	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Terezinha	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santo Afonso	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santo Antônio do Leste	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santo Antônio do Leverger	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Félix do Araguaia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São José do Povo	26 a 36	25 a 36	25 a 36
São José do Rio Claro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São José do Xingu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São José dos Quatro Marcos	25 a 35	25 a 36	25 a 36
São Pedro da Cipa	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sapezal	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Serra Nova Dourada	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sinop	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sorriso	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tabapora	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tangará da Serra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tapurah	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Terra Nova do Norte	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tesouro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Torixoréu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
União do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Vale de São Domingos	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Várzea Grande	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Vera	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Vila Bela da Santíssima Trindade	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Vila Rica	25 a 36	25 a 36	25 a 36

PORTARIA Nº 222, DE 5 DE JULHO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RISCO RURAL, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 346, de 18 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho no Estado de Rondônia, ano-safra 2011/2012, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON MARTINS DE ALCANTARA

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O Estado de Rondônia cultivou, na safra 2010/2011, uma área de 105,6 mil hectares de milho (Zea mays L.) com uma produção de 226,7 mil de toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de junho de 2011.

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho, sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região a época de semeadura e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação pluvial acima de 500 mm durante o ciclo; temperatura média diária acima de 19°C e temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperaturas, no período, próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

A definição dos períodos de semeadura foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agrônômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 19 estações pluviométricas disponíveis no Estado e entorno;

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais pelo método de Penman-Monteith nas 2 estações climatológicas disponíveis no Estado e entorno;

c) ciclo e fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 145 dias); e Grupo III (n >145 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica

d) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através de literatura específica;

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 20, 40 e 60 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas.

Foram considerados aptos os municípios que apresentaram em no mínimo, 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,55 em, no mínimo, 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação obrigatória, de acordo com a Lei 4.771/65 (Código Florestal) e alterações;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. PERÍODOS DE SEMEADURA

De 1º de setembro a 31 de dezembro, para cultivares dos Grupos I, II e III.

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado de Rondônia, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

AGROMEN TECNOLOGIA: 20A55, 20A55HR, 20A55Hx, 20A78, 20A78HX, 30A25HR, 30A25Hx, 30A37, 30A37Hx, 30A68, 30A77, 30A77Hx, 30A91, 30A91HR, 30A91Hx e AGN-2012.

DOW AGROSCIENCES: 2B433, 2B512Hx, 2B604Hx, 2B655Hx, 2B688Hx, 2B710Hx, CD 384, CD 384Hx, CD 386Hx, Dow 2B587, Dow 2B587Hx, Dow 2B604, Dow 2B655, Dow 2B688, Dow 2B688HR, Dow 2B710 e Dow 2B710HR.

DU PONT DO BRASIL S/A: 3021Y, 30B30H, 30B39H, 30B39Y, 30B88, 30F35, 30F35H, 30F35HR, 30F35R, 30F35Y, 30F35YR, 30F36H, 30F36HR, 30F53E, 30F53HR, 30F53R, 30F53YR, 30F80, 30F80Y, 30F87, 30F90, 30F90H, 30F90HR, 30K64, 30K64H, 30K64HR, 30K64Y, 30K73, 30K73H, 30K73HR, 30K73Y, 30K75, 30K75H, 30K75Y, 30P70H, 30R50HR, 30R50YR, 30S31, 30S31H, 30S40, 30S40Y, BG7049, BG7049H, BG7049R, BG7055, BG7055H, BG7060, BG7060H, BG7060Y, P3021, P3021H, P3646, P3646H, P3646R, P3862, P3862H, P3862R, P4042, P4042H, P4285 e P4285H.

EMBRAPA: BRS 1055, BRS 1060 e BRS 3040.

GENESEEDS: BM 3061, GNZ 2004 e GNZ 2005.

GENEZE SEMENTES: GNZ 2500.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 1150, PR 27D28 e PR 27D29.

NIDERA SEMENTES LTDA.: BX970.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 3031, SHS 4050, SHS 4070, SHS 4080, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 5090, SHS 5560, SHS 7090 e SHS 7770.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA.: BM 207 e BM 502.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Balu 178, Balu 184, BALU 551, Balu 580, BALU 761, CD 304, CD 308, CD 327, CD327 TL, Celeron, Celeron TL, Formula, Fórmula TL, FORMULA TLTG, SG 6015, SG 6418, Speed e Speed TL.

GRUPO II

AGROMEN TECNOLOGIA: 30A86, 30A86HR e 30A86Hx.

CATI: AL 25, AL 34, AL AVARÉ, AL Bandeirante, AL BIANCO e AL PIRATININGA.

COODETEC: CD 356, CD 388 e CD 393.

DELTA PESQUISA E SEMENTES: GNZ 9506.

DOW AGROSCIENCES: 2B707Hx e Dow 2B707.

DU PONT DO BRASIL S/A: 32R48HR.

EMBRAPA: BR 106, BR 451, BR 473, BRS 1010, BRS 1030, BRS 2020, BRS 2223, BRS 4154, BRS Caimbé e BRS Sol da Manhã.

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 12S12, PRE 22D11, PRE 22S11, PRE 22T10, PRE 22T11 e PRE 32D10.

GENESEEDS: AHL 188, BM 2202 e PRE 22T12.

IAPAR: IPR 114.

JOSÉ FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01, RG 02A e RG 03.

MONSANTO: AG 5055, AG 7088, AS 1592, AS 3421, DKB 177, DKB 370 e RB 9108.

NIDERA SEMENTES LTDA.: BX1200, BX1280, BX1293 e BX974.

PLANAGRI S/A: PL 1335, PL 6880, PL 6882, e PL 6890.

PRIMAIZ: PZ 204.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA.: BM 709 e BM 810.

SEMENTES SELEGRÃOS LTDA: ROBUSTO.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Cargo TL, Exceler, Exceler

TL, Garra, Garra TL, Garra Viptera, Impacto, Impacto TL, Impacto TLTG, Impacto Viptera, Master, Master TL, Maximus, Maximus TL, Maximus TLTG, MAXIMUS TLTG VIPTERA, Maximus Viptera, NB 7443, Penta, Penta TL, Penta TLTG, Penta Viptera, Premium Flex, Premium Flex TL, PREMIUM FLEX VIPTERA, Somma, Somma TL, Somma Viptera, SYN4306, SYN4306 TL, SYN7205, SYN7205 TL, SYN7205 TLTG, SYN7205 Viptera, SYN7316, SYN7316 TL, SYN8315, SYN8315 TL, SYN8315 Viptera, Tork, Tork TL, Traktor e Traktor TL.

UNIVERS. FEDERAL DE LAVRAS - UFLA : Brasmilho 1050 (BRAS 1050) e Brasmilho 3010 (BRAS 3010).

GRUPO III

Com base nas informações prestadas pelos obtentores/mantenedores, não há cultivar indicada para Estado de Rondônia com enquadramento no grupo III.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO

As áreas de cultivo de cada município deverão obedecer ao ZONEAMENTO SÓCIO - ECONÔMICO - ECOLÓGICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - ZSEE, aprovado pela Comissão do Zoneamento Ecológico-Econômico do Território Nacional e pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente, que definiu a zona 1, Áreas de Usos Consolidados como prioritárias para a agropecuária, Lei Complementar Estadual nº 312/2005 e Decreto nº 5875 de 15 de agosto de 2006.

MUNICÍPIOS: Alta Floresta d'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Alto Paraíso, Alvorada d'Oeste, Ariquemes, Buritis, Cabixi, Cacaulândia, Cacoal, Campo Novo de Rondônia, Candeias do Jamari, Castanheiras, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Corumbiara, Costa Marques, Cujubim, Espigão d'Oeste, Governador Jorge Teixeira, Guajará-Mirim, Itapuã do Oeste, Jaru, Ji-Paraná, Machadinho d'Oeste, Ministro Andreazza, Mirante da Serra, Monte Negro, Nova Brasilândia d'Oeste, Nova Mamoré, Nova União, Novo Horizonte do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Parecis, Pimenta Bueno, Pimenteiras do Oeste, Porto Velho, Presidente Médici, Primavera de Rondônia, Rio Crespo, Rolim de Moura, Santa Luzia d'Oeste, São Felipe d'Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, Teixeiraópolis, Theobroma, Urupá, Vale do Anari, Vale do Paraíso e Vilhena.

PORTARIA Nº 223, DE 5 DE JULHO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RISCO RURAL, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 346, de 18 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho no Estado de Tocantins, ano-safra 2011/2012, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON MARTINS DE ALCANTARA

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O Estado de Tocantins cultivou, na safra 2010/2011, uma área de 65,4 mil hectares de milho (*Zea mays* L.) com uma produção de 245,7 mil de toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de junho de 2011.

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho, sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região a época de semeadura e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação pluvial acima de 500 mm durante o ciclo; temperatura média diária acima de 19°C e temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperaturas, no período, próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

A definição dos períodos de semeadura foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agrônomicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 55 estações pluviométricas disponíveis no Estado e entorno;

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais pelo método de Pennam-Monteith nas 6 estações climatológicas disponíveis no Estado e entorno;

c) ciclo e fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 145 dias); e Grupo III (n > 145 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica

d) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através de literatura específica;

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 20, 40 e 60 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - E_{Tr}/E_{Tm}), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas.

Foram considerados aptos os municípios que apresentaram em no mínimo, 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,55 em, no mínimo, 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação obrigatória, de acordo com a Lei 4.771/65 (Código Florestal) e alterações;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado de Tocantins foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

AGROMEN TECNOLOGIA: 20A55, 20A55HR, 20A55Hx, 30A30Hx, 30A70, 30A86, 30A86HR, 30A86Hx, 30A91, 30A91HR, 30A91Hx e AGN-2012.

DOW AGROSCIENCES: 2B604Hx, 2B655Hx, 2B688Hx, 2B707Hx, 2B710Hx, CD 384, CD 384Hx, DB 2A525Hx, Dow 2B587, Dow 2B587Hx, Dow 2B604, Dow 2B655, Dow 2B688, Dow 2B688HR, Dow 2B707, Dow 2B710 e Dow 2B710HR.

DU PONT DO BRASIL S/A: 30B30H, 30B39H, 30B39Y, 30B88, 30F35, 30F35H, 30F35HR, 30F35R, 30F35Y, 30F35YR, 30F36H, 30F36HR, 30F44, 30F53E, 30F53H, 30F53HR, 30F53R, 30F53YR, 30F87, 30F90, 30F90H, 30F90HR, 30K64, 30K64H, 30K64HR, 30K64Y, 30K73, 30K73H, 30K73HR, 30K75, 30K75H, 30K75Y, 30P70, 30P70H, 30R50H, 30R50HR, 30R50R, 30R50YR, 30S31, 30S31H, 30S40, 30S40Y, BG7049, BG7049H, BG7049R, BG7055, BG7055H, BG7060HR, P3021, P3021H, P3340, P3340H, P3340Y, P3646, P3646H, P3646R, P3862, P3862H, P3862R, P4042, P4042H, P4285 e P4285H.

EMBRAPA: BRS 1055, BRS 1060 e BRS 3040.

GENESEEDS: BM 2202, BM 3061, GNZ 2004 e GNZ 2005.

GENEZE SEMENTES: GNZ 2500.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 1150, PR 27D28, PR 27D29, ZNT 2030, ZNT 2353 e ZNT 3310.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 7080 e SHS 7090.

SEMEALI: XB 7253.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA.: BM 207 e BM 502.

SEMÍLIA GENÉTICA E MELHORAMENTO: ATL 110, ATL 200, ATL 310, FTH 900, FTH 960, MX 205, MX 300, MX 305, SM 505, SM 511 e SM 966.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Celeron, Celeron TL, Formula, Fórmula TL, FORMULA TLTG, SPEED, Speed TL, SYN4306 e SYN4306 TL.

GRUPO II

CATI: AL 25, AL 34, AL AVARÉ, AL Bandeirante, AL BIANCO e AL PIRATININGA.

COODETEC: CD 356, CD 388 e CD 393.

DU PONT DO BRASIL S/A: 32R48HR.

EMBRAPA: BR 106, BR 205, BR 206, BR 451, BR 473, BRS 1001, BRS 1010, BRS 1030, BRS 1031, BRS 1035, BRS 2020, BRS 2022, BRS 2223, BRS 3003, BRS 3025, BRS 3035, BRS 3060, BRS 3150, BRS 4154 e BRS Sol da Manhã.

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 12S12, PRE 22D11, PRE 22S11, PRE 22T10, PRE 22T11 e PRE 32D10.

FRANCISLEI VITTI RAPOSO: ÓRION e TAURUS.

GENESEEDS: AHL 188 e PRE 22T12.

JOSÉ FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01, RG 02A e RG 03.

MONSANTO: AG 5055, AG 7010, AG 7088, AG 8088, AS 1548, AS 1592, AS 32, AS 3421, AS 3430, AS 3466Top, DKB 177, DKB 191, DKB 370, DKB 789 e RB 9108.

NIDERA SEMENTES LTDA.: BX1200, BX1280, BX1290, BX1293, BX974 e BX981.

PLANAGRI S/A: PL 1335, PL 6880, PL 6882 e PL 6890.

PRIMAIZ: PZ 204.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 3031, SHS 4050, SHS 4070, SHS 4080, SHS 5090, SHS 5550, SHS 5560 e SHS 7770.

SEMEALI: XB 7116.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA.: BM 620, BM 709 e BM 810.

SEMENTES SELEGRÃOS LTDA: ROBUSTO.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Balu 178, Balu 184, BALU 551, Balu 580, BALU 761, Cargo TL, CD 308, CD 327, CD327 TL, Exceler, Exceler TL, Garra, Garra TL, Garra Viptera, Impacto, Impacto TL, Impacto TLTG, Impacto Viptera, Master, Master TL, Maximus, Maximus TL, Maximus TLTG, MAXIMUS TLTG VIPTERA, Maximus Viptera, NB 7443, Penta, Penta TL, Penta TLTG, Penta Viptera, Premium Flex, Premium Flex TL, PREMIUM FLEX VIPTERA, RB 6324, Somma, Somma TL, Somma Viptera, SYN7205, SYN7205 TL, SYN7205 TLTG, SYN7205 Viptera, SYN7316, SYN7316 TL, SYN8315, SYN8315 TL, SYN8315 Viptera, Tork, Tork TL, Traktor, Traktor TL e Tropical Plus.

UNIVERS. FEDERAL DE LAVRAS - UFLA: Brasmilho 1050 (BRAS 1050) e Brasmilho 3010 (BRAS 3010).

GRUPO III

Com base nas informações prestadas pelos obtentores/mantenedores, não há cultivar indicada para o Estado de Tocantins com enquadramento no grupo III.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abreulândia	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Aguiarnópolis	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Aliança do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Almas	28 a 02	28 a 03	28 a 03
Alvorada	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Ananás	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Angico	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Aparecida do Rio Negro	28 a 02	28 a 03	28 a 03
Aragominas	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Araguacema	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Araguaçu	28 a 02	28 a 03	28 a 03
Araguaína	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Araguañã	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Araguatins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Arapoema	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Arraias	28 a 36	28 a 03	28 a 03
Augustinópolis	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Aurora do Tocantins	28 a 36	28 a 03	28 a 03
Axixá do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Babaculândia	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Bandeirantes do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Barra do Ouro	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Barrolândia	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Bernardo Sayão	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Bom Jesus do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Brasilândia do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Brejinho de Nazaré	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Buriti do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Cachoeirinha	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Campos Lindos	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Cariri do Tocantins	28 a 02	28 a 03	28 a 03
Carmolândia	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Carrasco Bonito	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Caseara	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Centenário	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Chapada da Natividade	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Chapada de Areia	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Colinas do Tocantins	28 a 02	28 a 03	28 a 03
Colméia	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Combinado	28 a 36	28 a 03	28 a 03
Conceição do Tocantins	28 a 35	28 a 02	28 a 03



Couto de Magalhães	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Cristalândia	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Crixás do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Darcinópolis	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Dianópolis	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Divinópolis do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Dois Irmãos do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Dueré	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Esperantina	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Fátima	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Figueirópolis	28 a 02	28 a 03	28 a 03
Filadélfia	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Formoso do Araguaia	28 a 02	28 a 03	28 a 03
Fortaleza do Tabocão	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Goianorte	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Goiatins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Guaraí	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Gurupi	28 a 02	28 a 03	28 a 03
Ipueiras	28 a 02	28 a 03	28 a 03
Itacajá	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Itaguatins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Itapiratins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Itaporã do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Jaú do Tocantins	28 a 36	28 a 03	28 a 03
Juarina	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Lagoa da Confusão	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Lagoa do Tocantins	28 a 02	28 a 03	28 a 03
Lajeado	28 a 02	28 a 03	28 a 03
Lavandeira	28 a 36	28 a 03	28 a 03
Lizarda	28 a 02	28 a 03	28 a 03
Luzinópolis	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Marianópolis do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Mateiros	28 a 02	28 a 03	28 a 03
Maurilândia do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Miracema do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Miranorte	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Monte do Carmo	28 a 02	28 a 03	28 a 03
Monte Santo do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Muricilândia	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Natividade	28 a 02	28 a 03	28 a 03
Nazaré	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Nova Olinda	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Nova Rosalândia	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Novo Acordo	28 a 02	28 a 03	28 a 03
Novo Alegre	28 a 36	28 a 03	28 a 03
Novo Jardim	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Oliveira de Fátima	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Palmas	28 a 02	28 a 03	28 a 03
Palmeirante	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Palmeiras do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Palmeirópolis	28 a 35	28 a 02	28 a 03
Paraíso do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Paraná	28 a 36	28 a 03	28 a 03
Pau D'Arco	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Pedro Afonso	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Peixe	28 a 02	28 a 03	28 a 03
Pequizeiro	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Pindorama do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Piraquê	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Pium	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Ponte Alta do Bom Jesus	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Ponte Alta do Tocantins	28 a 02	28 a 03	28 a 03
Porto Alegre do Tocantins	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Porto Nacional	28 a 02	28 a 03	28 a 03
Praia Norte	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Presidente Kennedy	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Pugmil	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Recursolândia	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Riachinho	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Rio da Conceição	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Rio dos Bois	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Rio Sono	28 a 02	28 a 03	28 a 03
Sampaio	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Sandolândia	28 a 02	28 a 03	28 a 03
Santa Fé do Araguaia	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Santa Maria do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Santa Rita do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Santa Rosa do Tocantins	28 a 02	28 a 03	28 a 03
Santa Tereza do Tocantins	28 a 02	28 a 03	28 a 03
Santa Terezinha do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
São Bento do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
São Félix do Tocantins	28 a 02	28 a 03	28 a 03
São Miguel do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
São Salvador do Tocantins	28 a 36	28 a 03	28 a 03
São Sebastião do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
São Valério da Natividade-de	28 a 02	28 a 03	28 a 03
Silvanópolis	28 a 02	28 a 03	28 a 03
Sítio Novo do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Sucupira	28 a 02	28 a 03	28 a 03
Taguatinga	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Taipas do Tocantins	28 a 36	28 a 02	28 a 03
Talismã	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Tocantinia	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Tocantinópolis	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Tupirama	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Tupiratins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Wanderlândia	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Xambioá	28 a 03	28 a 03	28 a 03

Tupirama	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Tupiratins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Wanderlândia	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Xambioá	28 a 03	28 a 03	28 a 03

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abreulândia	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Aguiarnópolis	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Aliança do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Almas	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Alvorada	28 a 01	28 a 03	28 a 03

Ananás	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Angico	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Aparecida do Rio Negro	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Aragominas	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Araguacema	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Araguaçu	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Araguaína	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Araguanã	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Araguatins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Arapoema	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Arraias	28 a 36	28 a 03	28 a 03
Augustinópolis	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Aurora do Tocantins	28 a 36	28 a 03	28 a 03
Axixá do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Babaçulândia	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Bandeirantes do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Barra do Ouro	28 a 02	28 a 03	28 a 03
Barrolândia	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Bernardo Sayão	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Bom Jesus do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Brasilândia do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Brejinho de Nazaré	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Buriti do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Cachoeirinha	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Campos Lindos	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Cariri do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Carmolândia	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Carrasco Bonito	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Caseara	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Centenário	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Chapada da Natividade	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Chapada de Areia	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Colinas do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Colméia	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Combinado	28 a 36	28 a 03	28 a 03
Conceição do Tocantins	28 a 36	28 a 02	28 a 03
Couto de Magalhães	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Cristalândia	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Crixás do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Darcinópolis	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Dianópolis	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Divinópolis do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Dois Irmãos do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Dueré	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Esperantina	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Fátima	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Figueirópolis	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Filadélfia	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Formoso do Araguaia	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Fortaleza do Tabocão	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Goianorte	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Goiatins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Guaraí	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Gurupi	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Ipueiras	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Itacajá	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Itaguatins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Itapiratins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Itaporã do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Jaú do Tocantins	28 a 36	28 a 03	28 a 03
Juarina	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Lagoa da Confusão	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Lagoa do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Lajeado	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Lavandeira	28 a 36	28 a 03	28 a 03
Lizarda	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Luzinópolis	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Marianópolis do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Mateiros	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Maurilândia do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Miracema do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Miranorte	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Monte do Carmo	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Monte Santo do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Muricilândia	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Natividade	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Nazaré	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Nova Olinda	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Nova Rosalândia	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Novo Acordo	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Novo Alegre	28 a 36	28 a 03	28 a 03
Novo Jardim	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Oliveira de Fátima	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Palmas	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Palmeirante	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Palmeiras do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Palmeirópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 03
Paraíso do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Paraná	28 a 36	28 a 03	28 a 03

Pau D'Arco	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Pedro Afonso	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Peixe	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Pequizeiro	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Pindorama do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Piraquê	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Pium	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Ponte Alta do Bom Jesus	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Ponte Alta do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Porto Alegre do Tocantins	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Porto Nacional	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Praia Norte	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Presidente Kennedy	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Pugmil	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Recursolândia	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Riachinho	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Rio da Conceição	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Rio dos Bois	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Rio Sono	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Sampaio	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Sandolândia	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Santa Fé do Araguaia	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Santa Maria do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Santa Rita do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Santa Rosa do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Santa Tereza do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Santa Terezinha do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
São Bento do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
São Félix do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
São Miguel do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
São Salvador do Tocantins	28 a 36	28 a 03	28 a 03
São Sebastião do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
São Valério da Natividade-de	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Silvanópolis	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Sítio Novo do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Sucupira	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Taguatinga	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Taipas do Tocantins	28 a 36	28 a 02	28 a 03
Talismã	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Tocantinia	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Tocantinópolis	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Tupirama	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Tupiratins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Wanderlândia	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Xambioá	28 a 03	28 a 03	28 a 03

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abreulândia	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Aguiarnópolis	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Aliança do Tocantins	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Almas	28 a 01	28 a 01	28 a 03
Alvorada	28 a 35	28 a 01	28 a 03
Ananás	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Angico	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Aparecida do Rio Negro	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Aragominas	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Araguacema	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Araguaçu	28 a 01	28 a 01	28 a 03
Araguaína	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Araguanã	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Araguatins	28 a 01	28 a 03	28 a 03

Dueré	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Esperantina	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Fátima	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Figueirópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 03
Filadélfia	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Formoso do Araguaia	28 a 36	28 a 01	28 a 03
Fortaleza do Taboão	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Goianorte	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Goiatins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Guaraí	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Gurupi	28 a 36	28 a 01	28 a 03
Ipueiras	28 a 36	28 a 03	28 a 03
Itacajá	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Itaguatins	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Itapiratins	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Itaporá do Tocantins	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Jaú do Tocantins	28 a 35	28 a 01	28 a 03
Juarina	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Lagoa da Confusão	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Lagoa do Tocantins	28 a 36	28 a 03	28 a 03
Lajeado	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Lavandeira	28 a 35	28 a 01	28 a 03
Lizarda	28 a 36	28 a 03	28 a 03
Luzinópolis	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Marianópolis do Tocantins	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Mateiros	28 a 36	28 a 03	28 a 03
Maurilândia do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Miracema do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Miranorte	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Monte do Carmo	28 a 36	28 a 03	28 a 03
Monte Santo do Tocantins	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Muricilândia	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Natividade	28 a 36	28 a 01	28 a 03
Nazaré	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Nova Olinda	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Nova Rosalândia	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Novo Acordo	28 a 36	28 a 03	28 a 03
Novo Alegre	28 a 35	28 a 01	28 a 03
Novo Jardim	28 a 36	28 a 03	28 a 03
Oliveira de Fátima	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Palmas	28 a 36	28 a 03	28 a 03
Palmeirante	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Palmeiras do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Palmeirópolis	28 a 34	28 a 36	28 a 03
Paraíso do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Paraná	28 a 36	28 a 01	28 a 03
Pau D'Arco	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Pedro Afonso	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Peixe	28 a 36	28 a 01	28 a 03
Pequizeiro	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Pindorama do Tocantins	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Piraguê	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Pium	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Ponte Alta do Bom Jesus	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Ponte Alta do Tocantins	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Porto Alegre do Tocantins	28 a 36	28 a 01	28 a 03
Porto Nacional	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Praia Norte	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Presidente Kennedy	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Pugmil	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Recursolândia	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Riachinho	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Rio da Conceição	28 a 36	28 a 01	28 a 03
Rio dos Bois	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Rio Sono	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Sampaio	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Sandolândia	28 a 36	28 a 01	28 a 03
Santa Fé do Araguaia	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Santa Maria do Tocantins	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Santa Rita do Tocantins	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Santa Rosa do Tocantins	28 a 36	28 a 03	28 a 03
Santa Tereza do Tocantins	28 a 36	28 a 03	28 a 03
Santa Terezinha do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
São Bento do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
São Félix do Tocantins	28 a 36	28 a 03	28 a 03
São Miguel do Tocantins	28 a 01	28 a 03	28 a 03
São Salvador do Tocantins	28 a 35	28 a 01	28 a 03
São Sebastião do Tocantins	28 a 01	28 a 03	28 a 03
São Valério da Natividade	28 a 36	28 a 03	28 a 03
Silvanópolis	28 a 36	28 a 03	28 a 03
Sítio Novo do Tocantins	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Sucupira	28 a 36	28 a 01	28 a 03
Taguatinga	28 a 36	28 a 03	28 a 03
Taipas do Tocantins	28 a 35	28 a 01	28 a 03
Talismã	28 a 35	28 a 01	28 a 03
Tocantinópolis	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Tocantinópolis	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Tupirama	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Tupiratins	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Wanderlândia	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Xambioá	28 a 03	28 a 03	28 a 03

PORTARIA Nº 224, DE 5 DE JULHO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RISCO RURAL, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 346, de 18 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho no Estado do Espírito Santo, ano-safra 2011/2011, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON MARTINS DE AALCANTARA

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O Estado do Espírito Santo cultivou, na safra 2010/2011, uma área de 33,9 mil hectares de milho (Zea mays L.) com uma produção de 86,1 mil de toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de junho de 2011.

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho, sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região a época de semeadura e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação pluvial acima de 500 mm durante o ciclo; temperatura média diária acima de 19°C e temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperaturas, no período, próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

A definição dos períodos de semeadura foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agrônômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 20 anos de registros de 100 estações pluviométricas e 16 climatológicas disponíveis no Estado;

b) evapotranspiração potencial - estimada para períodos decendiais em cada estação climatológica disponível no Estado, aplicando-se o método de Penman;

c) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica;

d) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 20, 40 e 60 mm, respectivamente; e

e) ciclo e fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 145 dias); e Grupo III (n > 145 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas.

Foram considerados aptos os municípios que apresentaram em pelo menos 20% de seu território ISNA maior ou igual a 0,55 em, pelo menos, 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação obrigatória, de acordo com a Lei 4.771/65 (Código Florestal) e alterações;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado do Espírito Santo, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

DU PONT DO BRASIL S/A: 30B30H, 30B39H, 30B39Y, 30F36H, 30F36HR, 30F44, 30K73H, 30K73HR, 30K75, 30K75H, 30K75Y, 30P70H, P3021, P3021H, P3646, P3646H e P3646R.

EMBRAPA: BRS 1055, BRS 1060 e BRS 3040.

GENESEEDS: BM 2202.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 27D28, ZNT 2030, ZNT 2353 e ZNT 3310.

MONSANTO: AG 6040, AG 9010, DKB 330.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 4050, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 7080 e SHS 7090.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA.: BM 810.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Formula, FORMULA TL, SPEED e Speed TL.

GRUPO II

AGROMEN TECNOLOGIA: 20A55, 20A55HR, 20A55Hx, 30A37, 30A37Hx, 30A70, 30A77, 30A77Hx, 30A86, 30A86HR, 30A86Hx, 30A91, 30A91HR, 30A91Hx e AGN-2012.

CATI: AL 25, AL 34, AL AVARÉ, AL Bandeirante, AL BIANCO e AL PIRATININGA.

DOW AGROSCIENCES: 2B433, 2B433Hx, 2B512Hx, 2B604Hx, 2B655Hx, 2B688Hx, 2B707Hx, 2B710Hx, CD 384, CD 384Hx, CD 386Hx, Dow 2B587, Dow 2B587Hx, Dow 2B604, Dow 2B655, Dow 2B688, Dow 2B688HR, Dow 2B707, Dow 2B710 e Dow 2B710HR.

DU PONT DO BRASIL S/A: 30B88, 30F35H, 30F35HR, 30F35R, 30F35Y, 30F35YR, 30F53E, 30F53HR, 30F53R, 30F53YR, 30F80, 30F87, 30F90H, 30F90HR, 30K64H, 30K64HR, 30R50HR, 30R50YR, 30S31, 30S31H, 30S40, 32R48HR, BG7049, BG7049H, BG7049R, BG7055, BG7055H, P3862H, P3862R, P4042, P4042H, P4285 e P4285H.

EMBRAPA: BR 106, BR 205, BR 206, BR 451, BR 473, BRS 1001, BRS 1010, BRS 1030, BRS 1031, BRS 1035, BRS 1040, BRS 2020, BRS 2022, BRS 2223, BRS 3003, BRS 3025, BRS 3035, BRS 3060, BRS 3150, BRS 4103, BRS 4154, BRS Caimbé e BRS Sol da Manhã.

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 12S12, PRE 22T11 e PRE 32D10.

GENESEEDS: AHL 188 e BM 3061.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 27D29.

MONSANTO: AG 1051, AG 2020, AG 2040, AG 4051, AG 5020, AG 5055, AG 7000, AG 7010, AG 7088, AG 8021, AG 8060, AG 8088, AS 1522, AS 1592, AS 1596, DKB 175, DKB 177, DKB 191, DKB 350, DKB 370, DKB 393, DKB 399, DKB 455, DKB 466, DKB 789, DKB 979, RB 9108 e RB 9308.

PLANAGRI S/A: PL 1335, PL 6880, PL 6882 e PL 6890.

PRIMAIZ: PZ 240, PZ 242 e PZ 677.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 3031, SHS 4070, SHS 4080, SHS 5090, SHS 5550, SHS 5560 e SHS 7770.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA.: BM 207, BM 502 e BM 709.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Cargo TL, CELERON TLTG, Exceler, Exceler TL, Garra, Garra TL, Impacto, Impacto TL, Impacto TLTG, Impacto Viptera, Master, Maximus, Maximus TL, MAXIMUS TLTG VIPTERA, NB 7443, PREMIUM FLEX VIPTERA, Somma, Somma TL, SYN7205, SYN7205 TL, SYN7205 Viptera, SYN7316 TL, SYN7316 TLTG, SYN7316 VIPTERA, SYN7G17, SYN7G17 TL, SYN8315, SYN8315 TL, SYN8A98, Tork, Tork TL, Traktor e Traktor TL.

UNIVERS. FEDERAL DE LAVRAS - UFPA : Brasmilho 1050 (BRAS 1050) e Brasmilho 3010 (BRAS 3010).

GRUPO III

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 22S11.

GENESEEDS: PRE 22T12.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).



5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Afonso Cláudio	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Água Doce do Norte		28 a 30	28 a 31
Água Branca	29 a 31	28 a 32	28 a 33
Alegre	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Alfredo Chaves	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Alto Rio Novo	29 a 30	28 a 30	28 a 31
Anchieta	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Apiacá	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Aracruz	29 a 30	28 a 32	28 a 32
Atilio Vivacqua		28 a 30	28 a 31
Baixo Guandu	29 a 30	28 a 31	28 a 32
Barra de São Francisco		28 a 31	28 a 31
Boa Esperança		29 a 30	28 a 31
Bom Jesus do Norte	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Brejetuba	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Cachoeiro de Itapemirim	28 a 29	28 a 32	28 a 33
Cariacica	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Castelo	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Colatina	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Conceição da Barra			28 a 29
Conceição do Castelo	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Divino de São Lourenço	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Domingos Martins	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Dores do Rio Preto	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Ecoporanga		28 a 31	28 a 31
Fundão	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Governador Lindenberg	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Guaçuí	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Guarapari	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Ibatiba	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Ibiraçu	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Ibitirama	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Iconha	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Irupi	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Itaguaçu	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Itapemirim		28 a 30	28 a 31
Itarana	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Íuna	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Jaguaré		29 a 31	28 a 32
Jerônimo Monteiro	28 a 30	28 a 31	28 a 33
João Neiva	29 a 31	28 a 32	28 a 33
Laranja da Terra	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Linhares		28 a 32	28 a 32
Mantenópolis		28 a 30	28 a 31
Marataízes		28 a 30	28 a 31
Marechal Floriano	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Marilândia	29 a 31	28 a 32	28 a 33
Mimoso do Sul	28 a 29	28 a 30	28 a 32
Montanha			28 a 31
Mucurici		30 a 31	28 a 32
Muniz Freire	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Muqui	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Nova Venécia		28 a 31	28 a 32
Pancas	29 a 30	28 a 32	28 a 32
Pedro Canário			28 a 30
Pinheiros			28 a 31
Piúma	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Ponto Belo		29 a 30	28 a 31
Presidente Kennedy		28 a 30	28 a 31
Rio Bananal	29 a 31	28 a 32	28 a 33
Rio Novo do Sul	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Santa Leopoldina	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Santa Maria de Jetibá	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Santa Teresa	28 a 31	28 a 33	28 a 33
São Domingos do Norte	28 a 31	28 a 32	28 a 33
São Gabriel da Palha	29 a 30	28 a 32	28 a 33
São José do Calçado	28 a 30	28 a 32	28 a 33
São Mateus		28 a 31	28 a 31
São Roque do Canaã	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Serra	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Sooretama		28 a 31	28 a 32
Vargem Alta	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Venda Nova do Imigrante	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Viana	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Vila Pavão		28 a 30	28 a 31
Vila Valério	29 a 30	28 a 32	28 a 33
Vila Velha	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Vitória	28 a 31	28 a 33	28 a 33

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Afonso Cláudio	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Água Doce do Norte		28 a 30	28 a 30
Água Branca	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Alegre	28 a 29	28 a 32	28 a 33
Alfredo Chaves	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Alto Rio Novo		28 a 30	28 a 30
Anchieta	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Apiacá		28 a 30	28 a 32
Aracruz	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Atilio Vivacqua		28 a 29	28 a 31
Baixo Guandu	28 a 29	28 a 31	28 a 31
Barra de São Francisco		28 a 30	28 a 30
Boa Esperança		28 a 29	28 a 30
Bom Jesus do Norte	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Brejetuba	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Cachoeiro de Itapemirim	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Cariacica	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Castelo	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Colatina	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Conceição da Barra			28 a 30

Conceição do Castelo	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Divino de São Lourenço	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Domingos Martins	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Dores do Rio Preto	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Ecoporanga		28 a 30	28 a 31
Fundão	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Governador Lindenberg	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Guaçuí	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Guarapari	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Ibatiba	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Ibiraçu	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Ibitirama	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Iconha	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Irupi	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Itaguaçu	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Itapemirim		28 a 29	28 a 30
Itarana	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Íuna	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Jaguaré		28 a 30	28 a 31
Jerônimo Monteiro	28 a 29	28 a 31	28 a 32
João Neiva	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Laranja da Terra	28 a 30	28 a 32	28 a 32
Linhares	29 a 30	28 a 32	28 a 33
Mantenópolis		28 a 30	28 a 30
Marataízes		28 a 29	28 a 30
Marechal Floriano	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Marilândia	28 a 30	28 a 32	28 a 32
Mimoso do Sul		28 a 30	28 a 32
Montanha			28 a 30
Mucurici		28 a 30	28 a 31
Muniz Freire	28 a 29	28 a 32	28 a 33
Muqui		28 a 30	28 a 31
Nova Venécia	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Pancas	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Pedro Canário		28 a 29	28 a 30
Pinheiros		28 a 29	28 a 30
Piúma		28 a 31	28 a 32
Ponto Belo		28 a 29	28 a 30
Presidente Kennedy		28 a 29	28 a 31
Rio Bananal	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Rio Novo do Sul	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Santa Leopoldina	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Santa Maria de Jetibá	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Santa Teresa	28 a 30	28 a 31	28 a 33
São Domingos do Norte	28 a 30	28 a 32	28 a 33
São Gabriel da Palha	28 a 30	28 a 31	28 a 32
São José do Calçado	28 a 29	28 a 32	28 a 33
São Mateus		28 a 30	28 a 31
São Roque do Canaã	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Serra	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Sooretama		28 a 30	28 a 31
Vargem Alta	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Venda Nova do Imigrante	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Viana	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Vila Pavão		28 a 30	28 a 31
Vila Valério	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Vila Velha	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Vitória	28 a 31	28 a 32	28 a 33

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Afonso Cláudio	28 a 29	28 a 30	28 a 32
Água Doce do Norte		28 a 29	28 a 29
Água Branca	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Alegre		28 a 31	28 a 33
Alfredo Chaves	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Alto Rio Novo		28 a 29	28 a 29
Anchieta		28 a 30	28 a 32
Apiacá		28 a 30	28 a 31
Aracruz		28 a 30	28 a 31
Atilio Vivacqua		28 a 29	28 a 30
Baixo Guandu		28 a 29	28 a 30
Barra de São Francisco		28 a 29	28 a 29
Boa Esperança		28 a 29	28 a 29
Bom Jesus do Norte		28 a 30	28 a 31
Brejetuba	28 a 29	28 a 30	28 a 32
Cachoeiro de Itapemirim		28 a 30	28 a 32
Cariacica		28 a 30	28 a 32
Castelo	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Colatina	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Conceição da Barra			28
Conceição do Castelo	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Divino de São Lourenço	28 a 29	28 a 30	28 a 33
Domingos Martins	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Dores do Rio Preto	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Ecoporanga		28 a 29	28 a 30
Fundão		28 a 30	28 a 33
Governador Lindenberg	28 a 30	28 a 30	28 a 32
Guaçuí	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Guarapari		28 a 30	28 a 32
Ibatiba	28 a 29	28 a 30	28 a 32
Ibiraçu		28 a 30	28 a 32
Ibitirama	28 a 29	28 a 30	28 a 32
Iconha	28 a 29	28 a 32	28 a 33
Irupi	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Itaguaçu	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Itapemirim		28 a 29	28 a 30
Itarana	28 a 29	28 a 30	28 a 32
Íuna	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Jaguaré		28 a 29	28 a 30
Jerônimo Monteiro		28 a 30	28 a 31
João Neiva	28 a 29	28 a 30	28 a 32
Laranja da Terra	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Linhares	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Mantenópolis		28 a 29	28 a 30
Marataízes		28 a 29	28 a 30

Marechal Floriano	28 a 29	28 a 33	28 a 33
Marilândia	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Mimoso do Sul		28 a 29	28 a 30
Montanha		28 a 29	28 a 30
Mucurici		28 a 29	28 a 30
Muniz Freire		28 a 31	28 a 32
Muqui		28 a 29	28 a 30
Nova Venécia		28 a 29	28 a 30
Pancas		28 a 30	28 a 31
Pedro Canário			28 a 29
Pinheiros		28 a 29	28 a 30
Piúma		28 a 30	28 a 31
Ponto Belo		28 a 29	28 a 30
Presidente Kennedy		28 a 29	28 a 30
Rio Bananal	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Rio Novo do Sul		28 a 30	28 a 32
Santa Leopoldina	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Santa Maria de Jetibá	28 a 29	28 a 30	28 a 32
Santa Teresa	28 a 29	28 a 31	28 a 33
São Domingos do Norte	28 a 29	28 a 30	28 a 33
São Gabriel da Palha		28 a 30	28 a 31
São José do Calçado		28 a 31	28 a 33
São Mateus		28 a 29	28 a 30
São Roque do Canaã	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Serra	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Sooretama		28 a 29	28 a 30
Vargem Alta	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Venda Nova do Imigrante	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Viana		28 a 30	28 a 32
Vila Pavão		28 a 29	28 a 30
Vila Valério		28 a 30	28 a 31
Vila Velha		28 a 30	28 a 31
Vitória	28 a 29	28 a 31	28 a 32

PORTARIA Nº 225, DE 5 DE JULHO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RISCO RURAL, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 346, de 18 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho no Estado de Minas Gerais, ano-safra 2011/2012, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON MARTINS DE ALCANTARA

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O Estado de Minas Gerais cultivou, na safra 2010/2011, uma área de 1,14 milhão de hectares de milho (Zea mays L.) com uma produção de 6,06 milhão de toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de junho de 2011.

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho, sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região a época de semeadura e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação pluvial acima de 500 mm durante o ciclo; temperatura média diária acima de 19°C e temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperaturas, no período, próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

A definição dos períodos de semeadura foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agrônômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 20 anos de registros de 438 estações pluviométricas e 58 climatológicas disponíveis no Estado;

b) evapotranspiração potencial - estimada para períodos decendiais em cada estação climatológica disponível no Estado, aplicando-se o método de Penman;

c) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica;

d) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 20, 40 e 60 mm, respectivamente; e

e) ciclo e fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 145 dias); e Grupo III (n > 145 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - E_{Tr}/E_{Tm}), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas.

Foram considerados aptos os municípios que apresentaram em pelo menos 20% de seu território ISNA maior ou igual a 0,55 em, no mínimo, 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação obrigatória, de acordo com a Lei 4.771/65 (Código Florestal) e alterações;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	11 a 21	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	11 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado de Minas Gerais, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

AGROMEN TECNOLOGIA: 30A30Hx.

DELTA PESQUISA E SEMENTES: DG 213.

DOW AGROSCIENCES: Dow 2A106.

DU PONT DO BRASIL S/A: 3021Y, 30B30, 30B30H, 30B30R, 30B39, 30B39H, 30B39Y, 30F36H, 30F36HR, 30F44, 30F53, 30F53E, 30F53H, 30F53HR, 30F53R, 30F53YR, 30K73, 30K73H, 30K73HR, 30K75, 30K75H, 30K75Y, 30P70, 30P70H, 30R50, 30R50H, 30R50HR, 30R50R, 30R50Y, 30R50YR, BG7060, BG7060H, BG7060HR, BG7060Y, P3021, P3021H, P3340, P3340H, P3340Y, P3646, P3646H e P3646R.

EMBRAPA: BRS 1055, BRS 1060 e BRS 3040.

GENESEEDS: GNZ 2004, GNZ 2005.

GENEZE SEMENTES: GNZ 2500.

IAC: IAC 112, IAC 8333 e IAC 8390.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: ZNT 1165, ZNT 2030 e ZNT 3310.

MONSANTO: AG 6040, AG 9010, AG 9010HX, AG 9010PRO, AG 9010RR2, AG 9010YG, AG 9010YGRR2, AG 9020PRO, AG 9020RR2, AG 9020YGRR2, AG 9030PRO, AG 9040RR2, AG 9040YG, AS 1551PRO, AS 1551PRO2, AS 1551RR2, AS 1551YG, AS 1555, AS 1555PRO, AS 1555PRO2, AS 1555RR2, AS 1555YG, AS 1572, AS 1572PRO, AS 1572YG, AS 1572YGRR2, AS 1578, AS 1590, AS 1590YG, AS 1590YGRR2, DKB 315RR2, DKB 315YG, DKB 330, DKB 330PRO, DKB 330RR2, DKB 330YG, DKB 330YGRR2, DKB 615RR2, GNZ 9505YG, LG 6304YG e RB 9110YG.

NIDERA SEMENTES LTDA.: BX840, BX898, BX945 e BX970.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 4050, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 7080 e SHS 7090.

SEMEALI: XB 6010, XB 7253, XB 8010, XB 8030 e XB 9003.

SEMÍLIA GENÉTICA E MELHORAMENTO: FTH 510, FTH 950, FTH 960, MX 205, MX 305, SM 511 e SM 966.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Celeron, Celeron TL, Formula, Fórmula TL, FORMULA TLTG, SPEED, Speed TL, Sprint e Sprint TL.

GRUPO II

AGROMEN TECNOLOGIA: 20A55, 20A55HR, 20A55Hx, 20A78, 20A78HX, 30A25HR, 30A25Hx, 30A37, 30A37Hx, 30A68, 30A70, 30A77, 30A77Hx, 30A86, 30A86HR, 30A86Hx, 30A91, 30A91HR, 30A91Hx, 30A95, 30A95Hx e AGN-2012.

ALFA PESQUISA E SEMENTES LTDA.: Alfa 90S.

CATI: AL 25, AL 34, AL AVARÉ, AL Bandeirante, AL BIANCO e AL PIRATININGA.

COODETEC: CD 351, CD 356, CD 388 e CD 393.

DELTA PESQUISA E SEMENTES: DG 501, DG 601, DG 627, GNZ 9506, SG 6010, SG 6011 e SG 6302.

DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA: DSS 1001 e IPANEMA.

DOW AGROSCIENCES: 2A550, 2A550Hx, 2B433, 2B433Hx, 2B512Hx, 2B604Hx, 2B655Hx, 2B688Hx, 2B707Hx, 2B710Hx, CD 384, CD 384Hx, CD 386Hx, DB 2A525Hx, Dow 2B587, Dow 2B587Hx, Dow 2B604, Dow 2B655, Dow 2B688, Dow 2B688HR, Dow 2B707, Dow 2B710, Dow 2B710HR e Dow WXA504.

DU PONT DO BRASIL S/A: 30B88, 30F35, 30F35H, 30F35HR, 30F35R, 30F35Y, 30F35YR, 30F80, 30F80Y, 30F87, 30F90, 30F90H, 30F90HR, 30K64, 30K64H, 30K64HR, 30K64Y, 30S31, 30S31H, 30S40, 30S40Y, 32R22H, 32R22HR, 32R48H, 32R48HR, BG7049, BG7049H, BG7049R, BG7055, BG7055H, P3862, P3862H, P3862R, P4042, P4042H, P4285 e P4285H.

EMBRAPA: BR 106, BR 205, BR 206, BR 451, BR 473, BRS 1001, BRS 1010, BRS 1030, BRS 1031, BRS 1035, BRS 1040, BRS 2020, BRS 2022, BRS 2223, BRS 3003, BRS 3025, BRS 3035, BRS 3060, BRS 3150, BRS 4103, BRS 4154, BRS Caimbé e BRS Sol da Manhã.

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 12S12, PRE 22D11, PRE 22T10 e PRE 22T11.

FRANCISLEI VITTI RAPOSO: ORION e TAURUS.

GENESEEDS: BM 2202, BM 3061 e PRE 22T12.

IAPAR: IPR 114, IPR 119 e IPR 127.

JOSÉ FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01, RG 02A e RG 03.

MELHORAMENTO AGROPASTORIL LTDA: BALU 7690 e MS 2010.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: MAGNO, PR 1150, PR 27D28, PR 27D29, SOBERANO e ZNT 2353.

MONSANTO: AG 1051, AG 122, AG 2020, AG 2040, AG 2060, AG 2060RR2, AG 4051, AG 4051YG, AG 5011, AG 5011YG, AG 5020, AG 5020RR2, AG 5030YG, AG 5030YGRR2, AG 5055, AG 5055PRO, AG 6018, AG 6018HX, AG 6018YG, AG 7000, AG 7000HX, AG 7000PRO, AG 7000PRO2, AG 7000RR2, AG 7000YG, AG 7000YGRR2, AG 7010, AG 7088, AG 7088PRO, AG 7088PRO2, AG 7088RR2, AG 7098, AG 7098PRO, AG 7098PRO2, AG 7098RR2, AG 8011, AG 8011PRO, AG 8015PRO, AG 8021, AG 8021PRO, AG 8021RR2, AG 8021YG, AG 8021YGRR2, AG 8022PRO, AG 8022PRO2, AG 8022RR2, AG 8022YG, AG 8025PRO, AG 8025RR2, AG 8041PRO, AG 8041YG, AG 8060, AG 8060PRO, AG 8060RR2, AG 8060YG, AG 8060YGRR2, AG 8061, AG 8061PRO, AG 8061PRO2, AG 8061RR2, AG 8066YG, AG 8088, AG 8088PRO, AG 8088PRO2, AG 8088RR2, AG 8088YG, AG 8088YGRR2, AG 8544, AG 8544PRO, AG 9045PRO, AG 9045RR2, AG 9090YGRR2, AS 1522, AS 1522PRO, AS 1535, AS 1540, AS 1548, AS 1567, AS 1570, AS 1573PRO, AS 1573YG, AS 1575, AS 1577, AS 1579, AS 1580, AS 1580PRO, AS 1581, AS 1581PRO, AS 1592, AS 1592YG, AS 1596, AS 1596PRO, AS 1596PRO2, AS 1596RR2, AS 1598, AS 1598PRO, AS 1598PRO2, AS 32, AS 3421, AS 3421RR2, AS 3421YG, AS 3430, AS 3466Top, CD 397YG, DKB 175, DKB 175PRO, DKB 175PRO2, DKB 175RR2, DKB 175YG, DKB 177, DKB 177PRO, DKB 177RR2, DKB 185PRO, DKB 185YG, DKB 185YGRR2, DKB 191, DKB 191YG, DKB 214YG, DKB 215YG, DKB 234, DKB 234RR2, DKB 234YG, DKB 234YGRR2, DKB 240, DKB 240PRO, DKB 240PRO2, DKB 240RR2, DKB 240YG, DKB 240YGRR2, DKB 245, DKB 245PRO, DKB 245RR2, DKB 245YGRR2, DKB 250, DKB 250PRO, DKB 250RR2, DKB 350, DKB 350HX, DKB 350PRO, DKB 350RR2, DKB 350YG, DKB 350YGRR2, DKB 370, DKB 370PRO, DKB 390, DKB 390HX, DKB 390PRO, DKB 390PRO2, DKB 390RR2, DKB 390YG, DKB 390YGRR2, DKB 393, DKB 393PRO, DKB 393RR2, DKB 393YG, DKB 393YGRR2, DKB 399, DKB 399PRO, DKB 399PRO2, DKB 455, DKB 466, DKB 466YG, DKB 499, DKB 499RR2, DKB 499YG, DKB 566PRO, DKB 566YG, DKB 747, DKB 789, DKB 950YG, DKB 979, DKB 979RR2, DKB 990, GNZ 9501, GNZ 9575, GNZ 9575YG, RB 9108, RB 9108PRO, RB 9108YG, RB 9210, RB 9210PRO, RB 9210RR2, RB 9308, RB 9308YG e SG 6030YG.

NIDERA SEMENTES LTDA: BX1149, BX1200, BX1280, BX1290, BX1293, BX1382, BX907YG, BX920YG, BX974 e BX981.

PLANAGRI S/A: PL 1335, PL 6880, PL 6882 e PL 6890.

PRIMAIZ: PZ 204, PZ 240, PZ 242 e PZ 677.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 3031, SHS 3035, SHS 4060, SHS 4070, SHS 4080, SHS 5080, SHS 5090, SHS 5550, SHS 5560, SHS 7070 e SHS 7770.

SEMEALI: XB 7116, XB 4013, XB 6012, XB 7012, XB 7110 e XB 8028.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA.: BM 128, BM 207, BM 3066, BM 502, BM 620, BM 709, BM 810, BM 822 e BM 911.

SEMENTES SELEGRÃOS LTDA: ROBUSTO.

SEMÍLIA GENÉTICA E MELHORAMENTO: ATL 100, ATL 110, ATL 200, ATL 310, ATL 400, ATL300S, FTH 404, FTH 900, MX 210, MX 300 e SM 505.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Attack, Attack TL, Balu 178, Balu 184, BALU 551, Balu 580, BALU 761, Cargo TL, CD 304, CD 308, CD 327, CD327 TL, CELERON TLTG, Exceler, Exceler TL, Garra, Garra TL, Garra Viptera, Impacto, Impacto TL, Impacto TLTG, Impacto Viptera, Master, Master TL, Maximus, Maximus TL, Maximus TLTG, MAXIMUS TLTG VIPTERA, Maximus Viptera, NB 7443, Penta, Penta TL, Penta TLTG, Penta Viptera, Premium Flex, Premium Flex TL, PREMIUM FLEX VIPTERA, RB 6324, Somma, Somma TL, Somma Viptera, SYN4306, SYN4306 TL, SYN7205, SYN7205 TL, SYN7205 TLTG, SYN7205 Viptera, SYN7316, SYN7316 TL, SYN7316 TLTG, SYN7316 VIPTERA, SYN7G17, SYN7G17 TL, SYN8315, SYN8315 TL, SYN8315 Viptera, SYN8A98, Tork, Tork TL, Traktor, Traktor TL e Tropical Plus.

UNIVERS. FEDERAL DE LAVRAS - UFPA : Brasmilho 1050 (BRAS 1050) e Brasmilho 3010 (BRAS 3010).

GRUPO III

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 22S11 e PRE 32D10.

GENESEEDS: AHL 188.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abadia dos Dourados	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Abaeté	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Abre Campo	28 a 31	28 a 32	28 a 34
Acaíaca	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Açucena	28 a 30	28 a 31	28 a 34
Água Boa	28 a 29	28 a 31	28 a 34
Água Comprida	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Aguanil	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Águas Formosas			28 a 31
Águas Vermelhas		28 a 29	28 a 30
Aimorés		28 a 30	28 a 31
Aiuruoca	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Alagoa	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Albertina	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Além Paraíba	28 a 30	28 a 33	28 a 36
Alfenas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Alfredo Vasconcelos	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Almenara		28 a 29	28 a 31
Alpercata		28 a 30	28 a 31
Alpinópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Alterosa	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Alto Caparaó	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Alto Jequitibá	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Alto Rio Doce	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Alvarenga		28 a 31	28 a 32
Alvinópolis	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Alvorada de Minas	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Amparo do Serra	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Andradas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Andrelândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Angelândia	28 a 29	28 a 31	28 a 34
Antônio Carlos	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Antônio Dias	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Antônio Prado de Minas	28 a 30	28 a 33	28 a 34
Araçaí	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Aracitaba	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Araçaí		28 a 29	28 a 30
Araguari	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Araújos	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Araponga	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Araporã	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Arapuá	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Araújos	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Araxá	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Arceburgo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Arcos	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Areado	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Argirita	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Aricanduva	28 a 30	28 a 31	28 a 34
Arlinos	28 a 31	28 a 32	28 a 36
Astolfo Dutra	28 a 30	28 a 33	28 a 36
Ataléia		28 a 29	28 a 30
Augusto de Lima	28 a 30	28 a 31	28 a 34
Baependi	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Baldim	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Bambu	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Bandeira		29 a 30	28 a 31
Bandeira do Sul	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Barão de Cocais	28 a 32	28 a 33	28 a 36
Barão de Monte Alto	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Barbacena	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Barra Longa	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Barroso	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Bela Vista de Minas	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Belmiro Braga	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Belo Horizonte	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Belo Oriente	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Belo Vale	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Berilo			28 a 31
Berizal		28 a 29	28 a 30
Bertópolis			28 a 31
Betim	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Bias Fortes	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bicas	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Biquinhas	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Boa Esperança	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Bocaina de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bocaiúva	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Bom Despacho	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Bom Jardim de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bom Jesus da Penha	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bom Jesus do Amparo	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Bom Jesus do Galho	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Bom Repouso	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bom Sucesso	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Bonfim	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Bonfinópolis de Minas	28 a 31	28 a 32	28 a 36
Bonito de Minas		28 a 31	28 a 32
Borda da Mata	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Botelhos	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Botumirim		28 a 31	28 a 32



Brás Pires	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Brasília de Minas	28 a 29	28 a 32	28 a 36
Brasília de Minas	28 a 30	28 a 31	28 a 31
Brasópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Braúnas	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Brumadinho	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Bueno Brandão	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Buenópolis	28 a 30	28 a 31	28 a 34
Bugre	28 a 29	28 a 31	28 a 34
Buritit	28 a 29	28 a 31	28 a 34
Buritizeiro	28 a 30	28 a 31	28 a 34
Cabeceira Grande	28 a 31	28 a 32	28 a 36
Cabo Verde	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cachoeira da Prata	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Cachoeira de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cachoeira de Pajeú	28 a 36	28 a 29	28 a 31
Cachoeira Dourada	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Caetanópolis	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Caeté	28 a 32	28 a 33	28 a 36
Caiana	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Cajuri	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Caldas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Camacho	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Camanducaia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cambuí	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cambuquira	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Campanário		28 a 30	28 a 32
Campanha	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Campestre	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Campina Verde	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Campo Azul		28 a 30	28 a 31
Campo Belo	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Campo do Meio	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Campo Florido	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Campos Altos	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Campos Gerais	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cana Verde	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Canaã	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Canápolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Candeias	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Cantagalo	28 a 29	28 a 31	28 a 34
Caparaó	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Capela Nova	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Capelinha	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Capetinga	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Capim Branco	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Capinópolis	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Capitão Andrade		28 a 30	28 a 31
Capitão Enéas	29 a 30	28 a 31	28 a 34
Capitório	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Caputira	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Carai		28 a 30	28 a 31
Caranaíba	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Carandai	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Carangola	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Caratinga	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Carbonita	29 a 30	28 a 31	28 a 34
Carecu	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Carlos Chagas		29 a 30	29 a 30
Carmésia	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Carmo da Cachoeira	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Carmo da Mata	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Carmo de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Carmo do Cajuru	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Carmo do Paranaíba	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Carmo do Rio Claro	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Carmópolis de Minas	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Cameirinho	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Carancas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Carvalhópolis	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Carvalhos	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Casa Grande	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Cascalho Rico	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Cássia	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Cataguases	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Catas Altas	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Catas Altas da Noruega	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Catuji		28 a 30	28 a 31
Catuti		28 a 30	28 a 31
Caxambu	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cedro do Abaeté	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Central de Minas		28 a 30	28 a 31
Centralina	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Chácara	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Chalé	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Chapada do Norte		28 a 30	28 a 31
Chapada Gaúcha	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Chiador	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Cipotânea	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Claraval	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Claro dos Poções		28 a 30	28 a 31
Cláudio	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Coimbra	28 a 31	28 a 34	28 a 36
Coluna	28 a 29	28 a 31	28 a 34
Comendador Gomes	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Comercinho		29 a 30	28 a 31
Conceição da Aparecida	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Conceição da Barra de Minas	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Conceição das Alagoas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Conceição das Pedras	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Conceição de Ipanema	28 a 30	28 a 31	28 a 34
Conceição do Mato Den-tro	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Conceição do Pará	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Conceição do Rio Verde	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Conceição dos Ouros	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cônego Marinho		28 a 31	28 a 32
Confins	28 a 31	28 a 33	28 a 36

Congonhal	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Congonhas	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Congonhas do Norte	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Conquista	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Conselheiro Lafaiete	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Conselheiro Pena		28 a 30	28 a 31
Consolação	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Contagem	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Coqueiral	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Coração de Jesus	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Cordisburgo	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Cordislândia	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Corinto	28 a 30	28 a 31	28 a 34
Coroaci	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Coromandel	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Coronel Fabriciano	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Coronel Murta		30 a 31	28 a 31
Coronel Pacheco	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Coronel Xavier Chaves	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Córrego Danta	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Córrego do Bom Jesus	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Córrego Fundo	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Córrego Novo	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Couto de Magalhães de Minas	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Crisólita			28 a 30
Cristais	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Cristália		28 a 30	28 a 32
Cristiano Ottoni	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Cristina	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Crucilândia	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Cruzeiro da Fortaleza	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Cruzília	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cuparaque			28 a 30
Curral de Dentro		28 a 29	28 a 30
Curvelo	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Datas	28 a 30	28 a 33	28 a 36
Delfim Moreira	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Delfinópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Delta	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Descoberto	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Desterro de Entre Rios	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Desterro do Melo	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Diamantina	28 a 30	28 a 31	28 a 34
Diogo de Vasconcelos	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Dionísio	28 a 31	28 a 32	28 a 34
Divinésia	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Divino	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Divino das Laranjeiras		28 a 30	28 a 31
Divinópolis	28 a 30	28 a 31	28 a 34
Divinópolis de Minas	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Divisa Alegre		28 a 29	28 a 30
Divisa Nova	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Divisópolis		28 a 29	28 a 30
Dom Bosco	28 a 30	28 a 33	28 a 34
Dom Cavati		28 a 31	28 a 34
Dom Joaquim	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Dom Silvério	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Dom Viçoso	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Dona Eusébia	28 a 30	28 a 33	28 a 34
Dores de Campos	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Dores de Guanhães	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Dores do Indaia	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Dores do Turvo	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Doresópolis	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Douradoguara	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Durandé	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Elói Mendes	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Engenheiro Caldas		28 a 31	28 a 34
Engenheiro Navarro		28 a 31	28 a 32
Entre Folhas	29 a 30	28 a 32	28 a 34
Entre Rios de Minas	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Ervalia	28 a 31	28 a 34	28 a 36
Esmeraldas	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Espera Feliz	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Espinosa			29 a 30
Espírito Santo do Doura-do	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Estiva	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Estrela Dalva	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Estrela do Indaia	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Estrela do Sul	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Eugenópolis	28 a 30	28 a 33	28 a 36
Ewbank da Câmara	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Extrema	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Fama	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Faria Lemos	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Felício dos Santos	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Felisburgo		29 a 30	28 a 31
Felixlândia	28 a 30	28 a 33	28 a 36
Fernandes Tourinho		28 a 31	28 a 32
Ferros	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Fervedouro	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Florestal	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Formiga	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Formoso	28 a 29	28 a 31	28 a 34
Fortaleza de Minas	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Fortuna de Minas	28 a 32	28 a 33	28 a 36
Francisco Badaró			28 a 31
Francisco Dumont	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Francisco Sá	29 a 30	28 a 31	28 a 34
Franciscópolis		28 a 30	28 a 31
Frei Gaspar		28 a 29	28 a 30
Frei Inocêncio		28 a 30	28 a 31
Frei Lagonegro	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Fronteira	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Fronteira dos Vales			28 a 31
Fruta de Leite		28 a 30	28 a 31
Frutal	28 a 36	28 a 36	28 a 36

Funilândia	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Galiléia		28 a 30	28 a 31
Gameleiras		28 a 30	28 a 31
Glaucilândia		28 a 31	28 a 32
Goiabeira		28 a 29	28 a 30
Goianá	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Gonçalves	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Gonzaga	28 a 30	28 a 31	28 a 34
Gouveia	28 a 30	28 a 33	28 a 36
Governador Valadares		28 a 30	28 a 32
Grão Mogol		28 a 31	28 a 32
Grupiara	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Guanhães	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Guapé	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Guaraciaba	28 a 32	28 a 33	28 a 36
Guaraciama		28 a 31	28 a 32
Guaranésia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Guarani	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Guarará	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Guarda-Mor	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Guaxupé	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Guidoval	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Guimarânia	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Guiricema	28 a 31	28 a 34	28 a 36
Gurinhatá	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Heliodora	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Iapu	28 a 29	28 a 31	28 a 34
Ibertioga	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ibiá	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ibiaí		28 a 30	28 a 31
Ibiracatu		28 a 31	28 a 32
Ibiraci	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ibirité	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Ibitiúra de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ibituruna	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Icarai de Minas		28 a 30	28 a 31
Igarapé	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Igaratinga	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Iguatama	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Ijaci	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ilicineá	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Imbé de Minas	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Inconfidentes	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Indaial			28 a 30
Indianópolis	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Ingai	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Inhapim	28 a 29	28 a 31	28 a 34
Inhaúma	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Inimutaba	28 a 31	28 a 32	28 a 34
Ipaba	28 a 30	28 a 31	28 a 34
Ipanema	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Ipatinga	28 a 31	28 a 32	28 a 34
Ipiacu	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Ipuína	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Iraí de Minas	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Itabira	28 a 32	28 a 33	28 a 36
Itabirinha		28 a 30	28 a 32
Itabirito	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Itacambira		28 a 31	28 a 32
Itacarambi		28 a 31	28 a 34
Itaguara	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Itaipé		28 a 30	28 a 31
Itajubá	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itamarandiba	28 a 29	28 a 32	28 a 34
Itamarati de Minas	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Itambacuri		28 a 30	28 a 31
Itambé do Mato Dentro	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Itamogi	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itamonte	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itanhandu	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itanhomi		28 a 30	28 a 31
Itaobim		29 a 30	28 a 31
Itapagipe	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itapeçica	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Itapeva	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itatiaçu	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Itaú de Minas	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Itaúna	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Itaverava	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Itinga		28 a 31	28 a 31
Itueta		28 a 30	28 a 31
Ituiutaba	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itumirim	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Iturama	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itutinga	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Jaboticatubas	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Jacinto		30 a 31	28 a 31
Jacuí	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Jacutinga	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Jaguaraçu	28 a 31	28 a 32	28 a 34
Jaíba		28 a 31	28 a 31
Jampruca		28 a 30	28 a 31
Janaúba		28 a 31	28 a 31
Januária	29 a 30	28 a 31	28 a 32
Japaraíba	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Japonvar	28 a 29	28 a 31	28 a 31
Jeceaba	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Jenipapo de Minas		28 a 30	28 a 31
Jequeri	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Jequitaí		28 a 30	28 a 32
Jequitibá	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Jequitinhonha		28 a 30	28 a 31
Jesuânia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Joáima		29 a 30	28 a 31
Joanésia	28 a 31	28 a 32	28 a 34
João Monlevade	28 a 31	28 a 33	28 a 34
João Pinheiro	28 a 31	28 a 31	28 a 36
Joaquim Felício	28 a 29	28 a 31	28 a 32



Jordânia			28 a 31
José Gonçalves de Minas		28 a 30	28 a 31
José Raydan	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Josenópolis		28 a 30	28 a 31
Juatuba	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Juiz de Fora	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Juramento		28 a 31	28 a 32
Juruia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Juvenília		28 a 31	28 a 32
Ladainha		28 a 30	28 a 32
Lagamar	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Lagoa da Prata	28 a 31	28 a 34	28 a 36
Lagoa dos Patos		28 a 30	28 a 31
Lagoa Dourada	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Lagoa Formosa	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Lagoa Grande	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Lagoa Santa	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Lajinha	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Lambari	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Lamim	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Laranjal	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Lassance	28 a 30	28 a 31	28 a 34
Lavras	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Leandro Ferreira	28 a 31	28 a 32	28 a 34
Leme do Prado		28 a 31	28 a 32
Leopoldina	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Liberdade	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Lima Duarte	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Limeira do Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Lontra	29 a 30	28 a 31	28 a 32
Luisburgo	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Luislândia		28 a 30	28 a 31
Luminárias	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Luz	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Machacalis			28 a 31
Machado	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Madre de Deus de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Malacacheta		28 a 31	28 a 32
Mamonas			28 a 31
Manga		28 a 31	28 a 34
Manhuaçu	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Manhumirim	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Mantena		28 a 30	28 a 31
Mar de Espanha	28 a 32	28 a 35	28 a 36
Maravilhas	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Maria da Fé	28 a 36	28 a 36	28 a 36

Mariana	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Marilac		28 a 30	28 a 31
Mário Campos	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Maripá de Minas	28 a 31	28 a 34	28 a 36
Marliéria	28 a 31	28 a 32	28 a 34
Marmelópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Martinho Campos	28 a 31	28 a 32	28 a 36
Martins Soares	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Mata Verde			28 a 31
Materlândia	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Mateus Leme	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Mathias Lobato		28 a 30	28 a 31
Matias Barbosa	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Matias Cardoso		28 a 31	28 a 31
Matipó	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Mato Verde		28 a 30	28 a 31
Matozinhos	28 a 32	28 a 33	28 a 34
Matutina	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Medeiros	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Medina		29 a 30	28 a 31
Mendes Pimentel		28 a 30	28 a 31
Mercês	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Mesquita	28 a 31	28 a 32	28 a 34
Minas Novas	28 a 29	28 a 31	28 a 31
Minduri	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Mirabela		28 a 30	28 a 31
Miradouro	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Mirai	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Miravânia		29 a 31	28 a 32
Moeda	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Moema	28 a 31	28 a 34	28 a 36
Monjolos	28 a 30	28 a 33	28 a 34
Monseñor Paulo	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Montalvânia		28 a 31	28 a 31
Monte Alegre de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Monte Azul		29 a 30	28 a 31
Monte Belo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Monte Carmelo	28 a 31 + 35 a 36	28 a 36	28 a 36
Monte Formoso			28 a 31
Monte Santo de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Monte Sião	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Montes Claros	28 a 30	28 a 31	28 a 34
Morada Nova de Minas	28 a 31	28 a 33	28 a 35
Morro da Garça	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Morro do Pilar	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Munhoz	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Muriaé	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Mutum	28 a 30	28 a 31	28 a 34
Muzambinho	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nacip Raydan	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Nanuque			29 a 30
Naque	28 a 29	28 a 31	28 a 34
Natalândia	28 a 31	28 a 32	28 a 36
Natércia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nazareno	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Nepomuceno	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Ninheira		28 a 29	28 a 30
Nova Belém		28 a 30	28 a 31
Nova Era	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Nova Lima	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Nova Mógica		28 a 30	28 a 31
Nova Ponte	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Nova Porteirinha		28 a 31	28 a 31
Nova Resende	28 a 36	28 a 36	28 a 36

Nova Serrana	28 a 32	28 a 33	28 a 36
Nova União	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Novo Cruzeiro		28 a 30	28 a 31
Novo Oriente de Minas			28 a 31
Novorizonte			28 a 31
Olaria	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Olhos-d'Água	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Olímpio Noronha	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Oliveira	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Oliveira Fortes	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Onça de Pitangui	28 a 32	28 a 33	28 a 36
Oratórios	28 a 31	28 a 33	28 a 35
Orizânia	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Ouro Branco	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Ouro Fino	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ouro Preto	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Ouro Verde de Minas		28 a 29	28 a 30
Padre Carvalho		28 a 30	28 a 31
Padre Paraíso		28 a 30	28 a 31
Pai Pedro		28 a 30	28 a 31
Paineiras	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Pains	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Paiva	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Palma	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Palmópolis			28 a 31
Papagaios	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Pará de Minas	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Paracatu	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Paraguacu	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Paraísoópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Paraopeba	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Passa Quatro	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Passa Tempo	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Passa-Vinte	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Passabém	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Passos	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Patis	29 a 30	28 a 31	28 a 32
Patos de Minas	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Patrocínio	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Patrocínio do Muriaé	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Paula Cândido	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Paulistas	28 a 30	28 a 31	28 a 34
Pavão			28 a 30
Pecanha	28 a 29	28 a 31	28 a 34
Pedra Azul		28 a 29	28 a 31
Pedra Bonita	28 a 31	28 a 32	28 a 34
Pedra do Anta	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Pedra do Indaia	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Pedra Dourada	28 a 30	28 a 33	28 a 36
Pedralva	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Pedras de Maria da Cruz	29	28 a 31	28 a 32
Pedrinópolis	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Pedro Leopoldo	28 a 32	28 a 33	28 a 36
Pedro Teixeira	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Pequeri	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Pequi	28 a 32	28 a 33	28 a 36
Perdigão	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Perdizes	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Perdões	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Periquito		28 a 31	28 a 32
Pescador		28 a 30	28 a 31
Piau	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Piedade de Caratinga	29 a 30	28 a 32	28 a 34
Piedade de Ponte Nova	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Piedade do Rio Grande	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Piedade dos Gerais	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Pimenta	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Pingo-d'Água	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Pintópolis		28 a 30	28 a 31
Piracema	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Pirajuba	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Piranga	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Piranguçu	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Piranguinho	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Pirapetinga	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Pirapora		28 a 31	28 a 32
Piraúba	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Pitangui	28 a 32	28 a 33	28 a 36
Piumhi	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Planura	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Poço Fundo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Poços de Caldas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Pocrane		28 a 31	28 a 32
Pompéu	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Ponte Nova	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Ponto Chique		28 a 30	28 a 31
Ponto dos Volantes		29 a 30	28 a 31
Porteirinha		28 a 31	28 a 31
Porto Firme	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Poté		28 a 30	28 a 31
Pouso Alegre	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Pouso Alto	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Prados	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Prata	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Pratápolis	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Pratinha	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Presidente Bernardes	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Presidente Juscelino	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Presidente Kubitschek	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Presidente Olegário	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Prudente de Moraes	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Quartel Geral	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Queluzito	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Raposos	28 a 32	28 a 33	28 a 36
Raul Soares	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Recreio	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Reduto	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Resende Costa	28 a 32	28 a 36	28 a 36

Resplendor		28 a 30	28 a 31
Ressaquinha	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Riachinho	29 a 30	28 a 31	28 a 34
Riacho dos Machados		28 a 30	28 a 31
Ribeirão das Neves	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Ribeirão Vermelho	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Rio Acima	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Rio Casca	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Rio do Prado			28 a 31
Rio Doce	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Rio Espera	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Rio Manso	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Rio Novo	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Rio Paranaíba	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Rio Pardo de Minas		28 a 30	28 a 31
Rio Piracicaba	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Rio Pomba	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Rio Preto	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Rio Vermelho	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Ritópolis	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Rochedo de Minas	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Rodeiro	28 a 30	28 a 33	28 a 36
Romaria	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Rosário da Limeira	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Rubelita		30 a 31	28 a 31
Rubim		30 a 31	28 a 31
Sabará	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Sabinópolis	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Sacramento	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Salinas			28 a 31
Salto da Divisa			28 a 31
Santa Bárbara	28 a 32	28 a 33	28 a 36
Santa Bárbara do Leste	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Santa Bárbara do Monte Verde	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santa Bárbara do Tugúrio	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Santa Cruz de Minas	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Santa Cruz de Salinas		28 a 29	28 a 31
Santa Cruz do Escalvado	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Santa Efigênia de Minas	28 a 29	28 a 31	28 a 34
Santa Fé de Minas		28 a 31	28 a 32
Santa Helena de Minas			28 a 31
Santa Juliana	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Santa Luzia	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Santa Margarida	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Santa Maria de Itabira	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Santa Maria do Salto			28 a 31
Santa Maria do Suaçuí	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Santa Rita de Caldas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santa Rita de Ibitipoca	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santa Rita de Jacutinga	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santa Rita de Minas	29 a 30	28 a 32	28 a 34
Santa Rita do Itueto		28 a 30	28 a 31
Santa Rita do Sapucaí	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santa Rosa da Serra	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Santa Vitória	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santana da Vargem	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Santana de Cataguases	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Santana de Pirapama	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Santana do Deserto	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Santana do Garambéu	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santana do Jacaré	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Santana do Manhuaçu	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Santana do Paraíso	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Santana do Riacho	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Santana dos Montes	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Santo Antônio do Amparo	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Santo Antônio do Aventureiro	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Santo Antônio do Gramma	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Santo Antônio do Itambé	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Santo Antônio do Jacinto			28 a 31
Santo Antônio do Monte	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Santo Antônio do Rio Abaixo	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Santo Hipólito	28 a 30	28 a 33	28 a 34
Santos Dumont	28 a 32	28 a 36	28 a 36
São Bento Abade	28 a 34	28 a 36	28 a 36
São Brás do Suaçuí	28 a 32	28 a 34	28 a 36
São Domingos das Dores	28 a 29	28 a 31	28 a 34
São Domingos do Prata	28 a 31	28 a 33	28 a 34
São Félix de Minas		28 a 30	28 a 31
São Francisco	29 a 30	28 a 31	28 a 32
São Francisco de Paula	28 a 34	28 a 36	28 a 36
São Francisco de Sales	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São Francisco do Glória	28 a 30	28 a 33	28 a 36
São Geraldo	28 a 31	28 a 34	28 a 36
São Geraldo da Piedade	28 a 29	28 a 31	28 a 32
São Geraldo do Baixo		28 a 30	28 a 31
São Gonçalo do Abaeté	28 a 31	28 a 33	28 a 35
São Gonçalo do Pará	28 a 32	28 a 34	28 a 36
São Gonçalo do Rio Abaixo	28 a 31	28 a 33	28 a 34
São Gonçalo do Rio Preto	28 a 30	28 a 32	28 a 34
São Gonçalo do Sapucaí	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São Gotardo	28 a 32	28 a 36	28 a 36
São João Batista do Glória	28 a 34	28 a 36	28 a 36
São João da Lagoa		28 a 30	28 a 31
São João da Mata	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São João da Ponte	29 a 30	28 a 31	28 a 32
São João das Missões	30	28 a 31	28 a 34
São João del Rei	28 a 33	28 a 36	28 a 36
São João do Manhuaçu	28 a 30	28 a 32	28 a 34
São João do Manteninha		28 a 30	28 a 31
São João do Oriente	28 a 29	28 a 31	28 a 34



São João do Pacuí		28 a 30	28 a 31
São João do Paraíso			28 a 30
São João Evangelista	28 a 30	28 a 31	28 a 34
São João Nepomuceno	28 a 31	28 a 33	28 a 36
São Joaquim de Bicas	28 a 32	28 a 36	28 a 36
São José da Barra	28 a 34	28 a 36	28 a 36
São José da Lapa	28 a 32	28 a 33	28 a 36
São José da Safira		28 a 30	28 a 32
São José da Varginha	28 a 32	28 a 36	28 a 36
São José do Alegre	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São José do Divino		28 a 30	28 a 31
São José do Goiabal	28 a 31	28 a 32	28 a 34
São José do Jacuri	28 a 29	28 a 31	28 a 32
São José do Mantimento	28 a 30	28 a 32	28 a 34
São Lourenço	28 a 35	28 a 36	28 a 36
São Miguel do Anta	28 a 31	28 a 36	28 a 36
São Pedro da União	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São Pedro do Suaçuí	28 a 29	28 a 30	28 a 32
São Pedro dos Ferros	28 a 31	28 a 32	28 a 34
São Romão		28 a 30	28 a 31
São Roque de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São Sebastião da Bela Vista	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São Sebastião da Vargem Alegre	28 a 32	28 a 34	28 a 36
São Sebastião do Anta	28 a 29	28 a 31	28 a 34
São Sebastião do Maranhão	28 a 29	28 a 31	28 a 32
São Sebastião do Oeste	28 a 32	28 a 36	28 a 36
São Sebastião do Paraíso	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São Sebastião do Rio Preto	28 a 31	28 a 33	28 a 36
São Sebastião do Rio Verde	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São Thomé das Letras	28 a 35	28 a 36	28 a 36
São Tiago	28 a 34	28 a 36	28 a 36
São Tomás de Aquino	28 a 34	28 a 36	28 a 36
São Vicente de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Sapucaí-Mirim	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Sardoá	28 a 29	28 a 31	28 a 34
Sarzedo	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Sem-Peixe	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Senador Amaral	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Senador Cortes	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Senador Firmino	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Senador José Bento	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Senador Modestino Gonçalves	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Senhora de Oliveira	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Senhora do Porto	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Senhora dos Remédios	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Sericita	28 a 31	28 a 32	28 a 34
Seritinga	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Serra Azul de Minas	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Serra da Saudade	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Serra do Salitre	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Serra dos Aimorés			29 a 30
Serrania	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Serranópolis de Minas		28 a 30	28 a 31
Serranos	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Serro	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Sete Lagoas	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Setubinha		28 a 31	28 a 32
Silveirânia	28 a 31	28 a 34	28 a 36
Silvinópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Simão Pereira	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Simonésia	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Sobralia		28 a 31	28 a 34
Soledade de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Tabuleiro	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Taiobeiras			28 a 30
Taparuba	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Tapira	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Tapiraí	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Taquaraçu de Minas	28 a 32	28 a 33	28 a 36
Tarumirim		28 a 31	28 a 34
Teixeiras	28 a 31	28 a 35	28 a 36
Teófilo Otoni		28 a 30	28 a 31
Timóteo	28 a 31	28 a 32	28 a 34
Tiradentes	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Tiros	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Tocantins	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Tocos do Moji	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Toledo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Tombos	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Três Corações	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Três Marias	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Três Pontas	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Tumiritinga		28 a 30	28 a 31
Tupaciguara	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Turmalina	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Turvolândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ubá	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Ubai		28 a 30	28 a 31
Ubaporanga	29 a 30	28 a 32	28 a 34
Uberaba	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Uberlândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Umburatiba			28 a 31
Unai	28 a 31	28 a 33	28 a 36
União de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Uruana de Minas	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Urucânia	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Urucuia	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Vargem Alegre	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Vargem Bonita	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Vargem Grande do Rio Pardo			28 a 29
Varginha	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Varjão de Minas	28 a 31	28 a 33	28 a 36

Várzea da Palma		28 a 31	28 a 32
Varzelândia		28 a 31	28 a 32
Vazante	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Verdelândia		28 a 31	28 a 31
Veredinha	29 a 30	28 a 31	28 a 34
Veríssimo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Vermelho Novo	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Vespasiano	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Viçosa	28 a 31	28 a 35	28 a 36
Vieiras	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Virgem da Lapa			28 a 31
Virgínia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Virginópolis	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Virgolândia	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Visconde do Rio Branco	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Volta Grande	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Wenceslau Braz	28 a 36	28 a 36	28 a 36

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abadia dos Dourados	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Abaeté	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Abre Campo	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Acaiaca	28 a 31	28 a 32	28 a 36
Açucena	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Água Boa	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Água Comprida	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Aguanil	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Águas Formosas			28 a 30
Águas Vermelhas		28 a 29	28 a 30
Aimorés		28 a 30	28 a 30
Aiuruoca	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Alagoa	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Albertina	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Além Paraíba	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Alfenas	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Alfredo Vasconcelos	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Almenara		28 a 29	28 a 30
Alpercatá		28 a 29	28 a 30
Alpinópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Alterosa	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Alto Caparaó	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Alto Jequitibá	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Alto Rio Doce	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Alvarenga		28 a 30	28 a 31
Alvinópolis	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Alvorada de Minas	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Amparo do Serra	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Andradas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Andrelândia	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Angelândia	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Antônio Carlos	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Antônio Dias	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Antônio Prado de Minas	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Araçaí	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Aracitaba	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Araçaí		28 a 29	28 a 30
Araguari	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Arantina	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Araponga	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Araporã	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Arapuá	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Araújos	28 a 30	28 a 33	28 a 36
Araxá	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Arceburgo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Arcos	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Areado	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Argirita	28 a 30	28 a 33	28 a 36
Aricanduva	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Arinos	28 a 29	28 a 30	28 a 35
Astolfo Dutra	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Ataléia		28 a 29	28 a 29
Augusto de Lima	28 a 29	28 a 31	28 a 31
Baependi	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Baldim	28 a 31	28 a 32	28 a 36
Bambuí	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Bandeira			28 a 30
Bandeira do Sul	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Barão de Cocais	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Barão de Monte Alto	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Barbacena	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Barra Longa	28 a 31	28 a 32	28 a 36
Barroso	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Bela Vista de Minas	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Belmiro Braga	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Belo Horizonte	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Belo Oriente	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Belo Vale	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Berilo		28 a 29	28 a 30
Berizal		28 a 29	28 a 30
Bertópolis			28 a 30
Betim	28 a 32	28 a 33	28 a 36
Bias Fortes	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bicas	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Biquinhas	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Boa Esperança	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Bocaina de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bocaiúva	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Bom Despacho	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Bom Jardim de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bom Jesus da Penha	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bom Jesus do Amparo	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Bom Jesus do Galho	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Bom Repouso	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bom Sucesso	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Bonfim	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Bonfinópolis de Minas	28 a 30	28 a 31	28 a 35

Bonito de Minas		28 a 30	28 a 31
Borda da Mata	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Botelhos	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Botumirim	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Brás Pires	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Brasilândia de Minas		28 a 31	28 a 32
Brasília de Minas		28 a 29	28 a 30
Brasópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Braúnas	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Brumadinho	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Bueno Brandão	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Buenópolis	28 a 29	28 a 30	28 a 32
Bugre	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Burititis		28 a 31	28 a 33
Buritizero	28 a 29	28 a 31	28 a 31
Cabeceira Grande	28 a 30	28 a 31	28 a 36
Cabo Verde	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cachoeira da Prata	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Cachoeira de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cachoeira de Pajeú		28 a 29	28 a 30
Cachoeira Dourada	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Caetanópolis	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Caeté	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Caiana	28 a 29	28 a 32	28 a 33
Cajuri	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Caldas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Camacho	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Camanducaia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cambuú	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cambuquira	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Campanário		28 a 29	28 a 30
Campanha	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Campestre	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Campina Verde	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Campo Azul		28 a 29	28 a 30
Campo Belo	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Campo do Meio	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Campo Florido	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Campos Altos	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Campos Gerais	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Cana Verde	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Canaã	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Canápolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Candeias	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Cantagalo	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Caparaó	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Capela Nova	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Capelinha	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Capetinga	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Capim Branco	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Capinópolis	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Capitão Andrade		28 a 29	28 a 30
Capitão Enéas	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Capitôlio	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Caputira	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Carai		28 a 29	28 a 30
Caranaíba	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Carandá	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Carangola	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Caratinga	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Carbonita	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Careaçu	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Carlos Chagas		28 a 29	28 a 29
Carmésia	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Carmo da Cachoeira	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Carmo da Mata	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Carmo de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Carmo do Cajuru	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Carmo do Paranaíba	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Carmo do Rio Claro	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Carmópolis de Minas	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Carneirinho	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Carrancas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Carvalhópolis	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Carvalhos	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Casa Grande	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Cascalho Rico	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Cássia	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Cataguases	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Catas Altas	28 a 31	28 a 32	28 a 36
Catas Altas da Noruega	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Catuji		28 a 29	28 a 30
Catuti		28 a 29	28 a 30
Caxambu	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cedro do Abaeté	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Central de Minas		28 a 29	28 a 30
Centralina	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Chácara	28 a 32	28 a 33	28 a 36
Chalé	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Chapada do Norte		28 a 30	28 a 30
Chapada Gaúcha	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Chiador	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Cipotânea	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Claraval	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Claro dos Poções		28 a 30	28 a 31
Cláudio	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Coimbra	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Coluna	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Comendador Gomes	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Comercinho		28 a 29	28 a 30
Conceição da Aparecida	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Conceição da Barra de Minas	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Conceição das Alagoas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Conceição das Pedras	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Conceição de Ipanema	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Conceição do Mato Den-tro	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Conceição do Pará	28 a 32	28 a 33	28 a 36

Conceição do Rio Verde	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Conceição dos Ouros	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cônego Marinho		28 a 30	28 a 31
Confins	28 a 31	28 a 32	28 a 36
Congonhal	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Congonhas	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Congonhas do Norte	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Conquista	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Conselheiro Lafaiete	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Conselheiro Pena		28 a 30	28 a 30
Consolação	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Contagem	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Coqueiral	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Coração de Jesus		28 a 30	28 a 30
Cordisburgo	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Cordislândia	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Corinto	28 a 29	28 a 32	28 a 33
Coroaci		28 a 30	28 a 31
Coromandel	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Coronel Fabriciano	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Coronel Murta			28 a 30
Coronel Pacheco	28 a 32	28 a 33	28 a 36
Coronel Xavier Chaves	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Córrego Danta	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Córrego do Bom Jesus	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Córrego Fundo	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Córrego Novo	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Couto de Magalhães de Minas	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Crisólita			28 a 30
Cristais	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Cristália		28 a 30	28 a 31
Cristiano Ottoni	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Cristina	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Crucilândia	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Cruzeiro da Fortaleza	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Cruzília	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cuparaque			28 a 29
Curral de Dentro		28 a 29	28 a 30
Curvelo	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Datas	28 a 30	28 a 32	28 a 35
Delfim Moreira	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Delfinópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Delta	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Descoberto	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Desterro de Entre Rios	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Desterro do Melo	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Diamantina	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Diogo de Vasconcelos	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Dionísio	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Divinésia	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Divino	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Divino das Laranjeiras		28 a 29	28 a 30
Divinolândia de Minas	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Divinópolis	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Divisa Alegre		28 a 29	28 a 30
Divisa Nova	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Divisópolis			28 a 30
Dom Bosco	28 a 29	28 a 32	28 a 33
Dom Cavati		28 a 30	28 a 31
Dom Joaquim	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Dom Silvério	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Dom Vicoso	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Dona Eusébia	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Dores de Campos	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Dores de Guanhães	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Dores do Indaiaí	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Dores do Turvo	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Doresópolis	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Douradoquara	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Durandé	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Elói Mendes	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Engenheiro Caldas		28 a 30	28 a 31
Engenheiro Navarro		28 a 30	28 a 31
Entre Folhas	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Entre Rios de Minas	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Ervália	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Esmeraldas	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Espera Feliz	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Espinosa		28 a 29	28 a 29
Espírito Santo do Dourado	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Estiva	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Estrela Dalva	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Estrela do Indaiaí	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Estrela do Sul	28 a 31 + 34 a 36	28 a 36	28 a 36
Eugenópolis	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Ewbank da Câmara	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Extrema	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Fama	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Faria Lemos	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Felício dos Santos	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Felisburgo		28 a 29	28 a 30
Felixlândia	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Fernandes Tourinho		28 a 30	28 a 31
Ferros	28 a 30	28 a 32	28 a 35
Fervedouro	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Florestal	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Formiga	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Formoso	28 a 29	28 a 30	28 a 32
Fortaleza de Minas	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Fortuna de Minas	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Francisco Badaró		28 a 29	28 a 30
Francisco Dumont	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Francisco Sá	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Franciscópolis		28 a 30	28 a 31
Frei Gaspar		28 a 29	28 a 30
Frei Inocêncio		28 a 30	28 a 30
Frei Lagonegro	28 a 29	28 a 30	28 a 31

Fronteira	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Fronteira dos Vales			28 a 30
Fruta de Leite		28 a 29	28 a 30
Frutal	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Funilândia	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Galiléia		28 a 30	28 a 31
Gameleiras		28 a 29	28 a 30
Glaucilândia		28 a 30	28 a 31
Goiabeira		28 a 29	28 a 30
Goianá	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Gonçalves	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Gonzaga	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Gouveia	28 a 30	28 a 32	28 a 35
Governador Valadares		28 a 30	28 a 31
Grão Mogol		28 a 30	28 a 30
Grupiara	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Guanhães	28 a 29	28 a 32	28 a 36
Guapé	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Guaraciaba	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Guaraciama		28 a 30	28 a 31
Guaranésia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Guarani	28 a 31	28 a 32	28 a 36
Guarará	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Guarda-Mor	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Guaxupé	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Guidoval	28 a 30	28 a 33	28 a 36
Guimarânia	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Guiricema	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Gurinhatã	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Heliodora	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Iapu	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Ibertioga	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ibiá	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ibiaí		28 a 29	28 a 31
Ibiracatu		28 a 30	28 a 31
Ibiraci	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ibirité	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Ibitiúra de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ibituruna	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Icaraí de Minas		28 a 30	28 a 30
Igarapé	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Igaratinga	28 a 32	28 a 36	28 a 36

Iguatama	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Ijaci	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Ilicineia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Imbé de Minas	28 a 29	28 a 31	28 a 31
Inconfidentes	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Indaial			28 a 30
Indianópolis	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Ingai	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Inhapim	28 a 29	28 a 31	28 a 31
Inhaúma	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Inimutaba	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Ipaba	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Ipanema	28 a 29	28 a 31	28 a 31
Ipatinga	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Ipiaci	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Ipuína	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Iraí de Minas	28 a 31 + 35 a 36	28 a 36	28 a 36
Itabira	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Itabirinha		28 a 29	28 a 31
Itabirito	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Itacambira	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Itacarambi		28 a 30	28 a 31
Itaguara	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Itaipé		28 a 29	28 a 31
Itajubá	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itamarandiba	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Itamarati de Minas	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Itambacuri		28 a 30	28 a 31
Itambé do Mato Dentro	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Itamogi	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itamonte	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itanhandu	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itanhomi		28 a 30	28 a 31
Itaobim		29 a 30	28 a 30
Itapagipe	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itapeçerica	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Itapeva	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itatiaiaçu	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Itaú de Minas	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Itaúna	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Itaverava	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Itinga			28 a 30
Itueta		28 a 29	28 a 30
Ituiutaba	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itumirim	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Iturama	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itutinga	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Jaboticatubas	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Jacinto			28 a 30
Jacuí	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Jacutinga	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Jaguaraçu	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Jaíba		28 a 30	28 a 31
Jampruca		28 a 29	28 a 30
Janaúba		28 a 30	28 a 31
Januária	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Japaraíba	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Japonvar	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Jeceaba	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Jenipapo de Minas		28 a 29	28 a 30
Jequeri	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Jequitai		28 a 30	28 a 31
Jequitibá	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Jequitinhonha		28 a 30	28 a 30
Jesuânia	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Joáima		28 a 29	28 a 30
Joanésia	28 a 30	28 a 32	28 a 33

João Monlevade	28 a 30	28 a 32	28 a 33
João Pinheiro	29	28 a 36	28 a 36
Joaquim Felício	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Jordânia			28 a 30
José Gonçalves de Minas		28 a 30	28 a 30
José Raydan		28 a 30	28 a 31
Josenópolis		28 a 29	28 a 30
Juatuba	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Juiz de Fora	28 a 32	28 a 33	28 a 36
Juramento		28 a 30	28 a 31
Juruia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Juvenília		28 a 30	28 a 31
Ladainha		28 a 30	28 a 31
Lagamar	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Lagoa da Prata	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Lagoa dos Patos		28 a 30	28 a 30
Lagoa Dourada	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Lagoa Formosa	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Lagoa Grande	28 a 29	28 a 36	28 a 36
Lagoa Santa	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Lajinha	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Lambari	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Lamim	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Laranjal	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Lassance	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Lavras	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Leandro Ferreira	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Leme do Prado		28 a 30	28 a 31
Leopoldina	28 a 30	28 a 33	28 a 36
Liberdade	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Lima Duarte	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Limeira do Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Lontra	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Luisburgo	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Luislândia		28 a 30	28 a 30
Luminárias	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Luz	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Machacalis			28 a 30
Machado	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Madre de Deus de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Malacacheta		28 a 30	28 a 31
Mamonas			28 a 30
Manga		28 a 30	28 a 31
Manhuaçu	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Manhumirim	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Mantena		28 a 29	28 a 30
Mar de Espanha	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Maravilhas	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Maria da Fé	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Mariana	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Marilac		28 a 30	28 a 30
Mário Campos	28 a 32	28 a 33	28 a 36
Maripá de Minas	28 a 30	28 a 33	28 a 36
Marliéria	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Marmelópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Martinho Campos	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Martins Soares	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Mata Verde			28 a 30
Materlândia	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Mateus Leme	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Mathias Lobato		28 a 29	28 a 30
Matias Barbosa	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Matias Cardoso		28 a 30	28 a 31
Matipó	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Mato Verde		29 a 30	28 a 30
Matozinhos	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Matutina	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Medeiros	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Medina		28 a 29	28 a 30
Mendes Pimentel		28 a 29	28 a 30
Mercês	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Mesquita	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Minas Novas	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Minduri	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Mirabela		28 a 30	28 a 30
Miradouro	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Mirai	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Miravânia		28 a 30	28 a 32
Moeda	28 a 32	28 a 33	28 a 36
Moema	28 a 30	28 a 33	28 a 36
Monjolos	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Monsenhor Paulo	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Montalvânia		28 a 30	28 a 31
Monte Alegre de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Monte Azul		28 a 29	28 a 30
Monte Belo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Monte Carmelo	28 a 31 + 34 a 36	28 a 36	28 a 36
Monte Formoso		29 a 30	28 a 30
Monte Santo de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Monte Sião	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Montes Claros	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Morada Nova de Minas	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Morro da Garça	28 a 29	28 a 32	28 a 33
Morro do Pilar	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Munhoz	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Muriá	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Mutum		28 a 31	28 a 31
Muzambinho	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nacip Raydan		28 a 30	28 a 30
Nanuque			28 a 30
Naque	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Natalândia	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Natércia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nazareno	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Nepomuceno	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Ninheira		28 a 29	28 a 30
Nova Belém		28 a 29	28 a 30
Nova Era	28 a 30	28 a 32	28 a 33



Nova Lima	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Nova Módica		28 a 29	28 a 30
Nova Ponte	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Nova Porteirinha		28 a 30	28 a 31
Nova Resende	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nova Serrana	28 a 31	28 a 32	28 a 36
Nova União	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Novo Cruzeiro		28 a 30	28 a 31
Novo Oriente de Minas		28 a 29	28 a 30
Novorizonte		28 a 29	28 a 30
Olaria	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Olhos-d'Água	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Olimpio Noronha	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Oliveira	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Oliveira Fortes	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Onça de Pitangui	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Oratórios	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Orizânia	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Ouro Branco	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Ouro Fino	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ouro Preto	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Ouro Verde de Minas		28 a 29	28 a 29
Padre Carvalho		28 a 29	28 a 30
Padre Paraíso		28 a 29	28 a 30
Pai Pedro		28 a 30	28 a 30
Paineiras	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Pains	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Paiva	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Palma	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Palmópolis			28 a 30
Papagaios	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Pará de Minas	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Paracatu	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Paraguaçu	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Paraisópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Paraopeba	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Passa Quatro	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Passa Tempo	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Passa-Vinte	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Passabém	28 a 31	28 a 32	28 a 36
Passos	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Patis	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Patos de Minas	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Patrocínio	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Patrocínio do Muriaé	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Paula Cândido	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Paulistas	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Pavão			28 a 30
Pecanha	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Pedra Azul		28 a 29	28 a 30
Pedra Bonita	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Pedra do Anta	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Pedra do Indaiá	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Pedra Dourada	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Pedralva	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Pedras de Maria da Cruz		28 a 30	28 a 31
Pedrinópolis	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Pedro Leopoldo	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Pedro Teixeira	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Pequeri	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Pequi	28 a 31	28 a 32	28 a 36
Perdigão	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Perdizes	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Perdões	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Periquito		28 a 30	28 a 31
Pescador		28 a 29	28 a 30
Piau	28 a 32	28 a 33	28 a 36
Piedade de Caratinga	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Piedade de Ponte Nova	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Piedade do Rio Grande	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Piedade dos Gerais	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Pimenta	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Pingo-d'Água	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Pintópolis		28 a 30	28 a 31
Piracema	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Pirajuba	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Piranga	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Piranguçu	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Piranguinho	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Pirapetinga	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Pirapora		28 a 30	28 a 31
Piraúba	28 a 31	28 a 32	28 a 36
Pitangui	28 a 32	28 a 33	28 a 36
Piumhi	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Planura	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Poço Fundo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Poços de Caldas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Pocrane		28 a 30	28 a 31
Pompéu	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Ponte Nova	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Ponto Chique		28 a 29	28 a 30
Ponto dos Volantes		28 a 29	28 a 30
Porteirinha		28 a 30	28 a 31
Porto Firme	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Poté		28 a 30	28 a 31
Pouso Alegre	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Pouso Alto	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Prados	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Prata	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Pratópolis	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Pratinha	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Presidente Bernardes	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Presidente Juscelino	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Presidente Kubitschek	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Presidente Olegário	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Prudente de Morais	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Quartel Geral	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Queluzito	28 a 32	28 a 36	28 a 36

Raposos	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Raul Soares	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Recreio	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Reduto	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Resende Costa	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Resplendor		28 a 29	28 a 30
Ressaquinha	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Riachinho		28 a 31	28 a 32
Riacho dos Machados		28 a 30	28 a 31
Ribeirão das Neves	28 a 32	28 a 33	28 a 36
Ribeirão Vermelho	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Rio Acima	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Rio Casca	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Rio do Prado			28 a 30
Rio Doce	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Rio Espera	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Rio Manso	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Rio Novo	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Rio Paranaíba	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Rio Pardo de Minas		28 a 29	28 a 30
Rio Piracicaba	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Rio Pomba	28 a 31	28 a 35	28 a 36
Rio Preto	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Rio Vermelho	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Ritópolis	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Rochedo de Minas	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Rodeiro	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Romaria	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Rosário do Limeira	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Rubelita		29 a 30	28 a 30
Rubim			28 a 30
Sabará	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Sabinópolis	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Sacramento	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Salinas			28 a 30
Salto da Divisa			28 a 30
Santa Bárbara	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Santa Bárbara do Leste	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Santa Bárbara do Monte Verde	28 a 36		28 a 36
Santa Bárbara do Tugúrio	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Santa Cruz de Minas	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Santa Cruz de Salinas		28 a 29	28 a 30
Santa Cruz do Escalvado	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Santa Efigênia de Minas	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Santa Fé de Minas		28 a 30	28 a 31
Santa Helena de Minas			28 a 30
Santa Juliana	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Santa Luzia	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Santa Margarida	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Santa Maria de Itabira	28 a 31	28 a 32	28 a 36
Santa Maria do Salto			28 a 30
Santa Maria do Suaçuí		28 a 30	28 a 31
Santa Rita de Caldas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santa Rita de Ibitipoca	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santa Rita de Jacutinga	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santa Rita de Minas	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Santa Rita do Irueto		28 a 29	28 a 30
Santa Rita do Sapucaí	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santa Rosa da Serra	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Santa Vitória	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santaná da Vargem	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Santaná de Cataguases	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Santana de Pirapama	28 a 30	28 a 32	28 a 35
Santana do Deserto	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Santana do Garambéu	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santana do Jacaré	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Santana do Manhuaçu	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Santana do Paraíso	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Santana do Riacho	28 a 31	28 a 32	28 a 36
Santana dos Montes	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Santo Antônio do Amparo	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Santo Antônio do Aventureiro	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Santo Antônio do Gramma	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Santo Antônio do Itambé	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Santo Antônio do Jacinto			28 a 30
Santo Antônio do Monte	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Santo Antônio do Rio Abaixo	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Santo Hipólito	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Santos Dumont	28 a 32	28 a 36	28 a 36
São Bento Abade	28 a 34	28 a 36	28 a 36
São Brás do Suaçuí	28 a 32	28 a 33	28 a 36
São Domingos das Dores	28 a 29	28 a 30	28 a 31
São Domingos do Prata	28 a 30	28 a 32	28 a 33
São Félix de Minas		28 a 29	28 a 30
São Francisco	28 a 29	28 a 31	28 a 31
São Francisco de Paula	28 a 33	28 a 36	28 a 36
São Francisco de Sales	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São Francisco do Glória	28 a 30	28 a 33	28 a 36
São Geraldo	28 a 31	28 a 33	28 a 36
São Geraldo da Piedade		28 a 30	28 a 31
São Geraldo do Baixio		28 a 29	28 a 30
São Gonçalo do Abaeté	28 a 30	28 a 32	28 a 36
São Gonçalo do Pará	28 a 32	28 a 36	28 a 36
São Gonçalo do Rio Abaixo	28 a 31	28 a 32	28 a 36
São Gonçalo do Rio Preto	28 a 30	28 a 31	28 a 33
São Gonçalo do Sapucaí	28 a 35	28 a 36	28 a 36
São Gotardo	28 a 32	28 a 36	28 a 36
São João Batista do Glória	28 a 33	28 a 36	28 a 36
São João da Lagoa		28 a 30	28 a 30
São João da Mata	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São João da Ponte	28 a 29	28 a 30	28 a 31

São João das Missões		28 a 30	28 a 31
São João del Rei	28 a 33	28 a 36	28 a 36
São João do Manhuaçu	28 a 29	28 a 31	28 a 32
São João do Manteninha		28 a 29	28 a 30
São João do Oriente	28 a 29	28 a 30	28 a 31
São João do Pacuí		28 a 30	28 a 30
São João do Paraíso			28 a 30
São João Evangelista	28 a 29	28 a 31	28 a 33
São João Nepomuceno	28 a 31	28 a 33	28 a 36
São Joaquim de Bicas	28 a 32	28 a 36	28 a 36
São José da Barra	28 a 35	28 a 36	28 a 36
São José da Lapa	28 a 31	28 a 33	28 a 36
São José da Safira		28 a 30	28 a 31
São José da Varginha	28 a 31	28 a 33	28 a 36
São José do Alegre	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São José do Divino		28 a 29	28 a 30
São José do Goiabal	28 a 30	28 a 32	28 a 33
São José do Jacuri	28 a 29	28 a 30	28 a 31
São José do Mantimento	28 a 30	28 a 31	28 a 32
São Lourenço	28 a 35	28 a 36	28 a 36
São Miguel do Anta	28 a 31	28 a 36	28 a 36
São Pedro da União	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São Pedro do Suaçuí	28 a 29	28 a 30	28 a 31
São Pedro dos Ferros	28 a 30	28 a 31	28 a 33
São Romão		28 a 30	28 a 31
São Roque de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São Sebastião da Bela Vista	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São Sebastião da Vargem Alegre	28 a 31	28 a 33	28 a 36
São Sebastião do Anta	28 a 29	28 a 30	28 a 31
São Sebastião do Maranhão		28 a 30	28 a 31
São Sebastião do Oeste	28 a 31	28 a 36	28 a 36
São Sebastião do Paraíso	28 a 35	28 a 36	28 a 36
São Sebastião do Rio Preto	28 a 31	28 a 33	28 a 36
São Sebastião do Rio Verde	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São Thomé das Letras	28 a 35	28 a 36	28 a 36
São Tiago	28 a 33	28 a 36	28 a 36
São Tomás de Aquino	28 a 34	28 a 36	28 a 36
São Vicente de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Sapucaí-Mirim	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Sardoá	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Sarzedo	28 a 32	28 a 33	28 a 36
Sem-Peixe	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Senador Amaral	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Senador Cortes	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Senador Firmino	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Senador José Bento	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Senador Modestino Gonçalves	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Senhora de Oliveira	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Senhora do Porto	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Senhora dos Remédios	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Sericita	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Seritinga	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Serra Azul de Minas	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Serra da Saudade	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Serra do Salitre	28 a 32 + 35 a 36	28 a 36	28 a 36
Serra dos Aimorés			28 a 30
Serrania	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Serranópolis de Minas		28 a 30	28 a 30
Serranos	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Serro	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Sete Lagoas	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Setubinha		28 a 30	28 a 31
Silveirânia	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Silvianópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36</



Vargem Bonita	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Vargem Grande do Rio Pardo			28 a 29
Varginha	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Varão de Minas	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Várzea da Palma		28 a 30	28 a 31
Varzelândia		28 a 30	28 a 31
Vazante	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Verdelândia		28 a 30	28 a 31
Veredinha	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Veríssimo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Vermelho Novo	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Vespasiano	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Viçosa	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Vieiras	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Virgem da Lapa			28 a 30
Virgínia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Virginópolis	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Virgolândia		28 a 30	28 a 31
Visconde do Rio Branco	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Volta Grande	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Wenceslau Braz	28 a 36	28 a 36	28 a 36

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abadia dos Dourados	28 a 30 + 33 a 34	28 a 36	28 a 36
Abaeté	28 a 29	28 a 35	28 a 36
Abre Campo	28 a 29	28 a 29	28 a 31
Acaiaca	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Acucena		28 a 29	28 a 31
Água Boa		28 a 29	28 a 31
Água Comprida	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Aguanil	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Águas Formosas			28 a 29
Águas Vermelhas			28 a 29
Almorés		28 a 29	28 a 29
Aiuruoca	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Alagoa	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Albertina	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Além Paraíba	28 a 29	28 a 36	28 a 36
Alfenas	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Alfredo Vasconcelos	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Almenara			28 a 29
Alpercata		28 a 29	28 a 29
Alpinópolis	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Alterosa	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Alto Caparaó		28 a 29	28 a 31
Alto Jequitibá		28 a 29	28 a 31
Alto Rio Doce	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Alvarenga		28 a 29	28 a 30
Alvinópolis	28 a 29	28 a 31	28 a 36
Alvorada de Minas	28 a 29	28 a 31	28 a 36
Amparo do Serra	28 a 30	28 a 34	28 a 36
Andradas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Andrelândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Angelândia		28 a 29	28 a 30
Antônio Carlos	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Antônio Dias	28 a 29	28 a 31	28 a 36
Antônio Prado de Minas	28 a 29	28 a 31	28 a 36
Araçai	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Aracitaba	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Araçuai		28 a 29	28 a 29
Araguari	28 a 30 + 33 a 34	28 a 36	28 a 36
Aranitina	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Araponga	28 a 29	28 a 36	28 a 36
Araporã	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Arapuá	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Araújos	28 a 30	28 a 35	28 a 36
Araxá	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Arceburgo	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Arcoz	28 a 31	28 a 35	28 a 36
Areão	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Argirita	28 a 29	28 a 36	28 a 36
Aricanduva		28 a 29	28 a 31
Arinos		28 a 36	28 a 36
Astolfo Dutra	28 a 29	28 a 36	28 a 36
Ataléia			28 a 29
Augusto de Lima		28 a 29	28 a 31
Baependi	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Baldim	28 a 30	28 a 31	28 a 35
Bambu	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Bandeira		28 a 29	28 a 29
Bandeira do Sul	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Barão de Cocais	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Barão de Monte Alto	28 a 29	28 a 36	28 a 36
Barbacena	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Barra Longa	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Barroso	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Bela Vista de Minas	28 a 29	28 a 31	28 a 36
Belmiro Braga	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Belo Horizonte	28 a 31	28 a 35	28 a 36
Belo Oriente		28 a 29	28 a 31
Belo Vale	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Berilo		28 a 29	28 a 29
Berizal			28 a 29
Bertópolis			28 a 29
Betim	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Bias Fortes	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bicas	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Biquinhas	28 a 29	28 a 31	28 a 36
Boa Esperança	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Bocaina de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bocaiúva		28 a 29	28 a 31
Bom Despacho	28 a 29	28 a 31	28 a 36
Bom Jardim de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bom Jesus da Penha	28 a 35	28 a 36	28 a 36

Bom Jesus do Amparo	28 a 30	28 a 34	28 a 36
Bom Jesus do Galho	28	28 a 29	28 a 31
Bom Repouso	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bom Sucesso	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Bonfim	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Bonfinópolis de Minas	28 a 29	28 a 31	28 a 36
Bonito de Minas		28 a 29	28 a 30
Borda da Mata	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Botelhos	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Botumirim		28 a 29	28 a 30
Brás Pires	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Brasilândia de Minas		28 a 29	28 a 34
Brasília de Minas		28 a 29	28 a 29
Brasópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Braúnas	28 a 29	28 a 29	28 a 36
Brumadinho	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Bueno Brandão	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Buenópolis		28 a 29	28 a 31
Bugre		28 a 29	28 a 31
Burititis		28 a 29	28 a 36
Buritizinho		28 a 29	28 a 30
Cabeceira Grande	28 a 29	28 a 31	28 a 36
Cabo Verde	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Cachoeira da Prata	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Cachoeira de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cachoeira de Pajeú			28 a 29
Cachoeira Dourada	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Caetanópolis	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Caeté	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Caiana		28 a 36	28 a 36
Cajuri	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Caldas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Camacho	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Camanducaia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cambu	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cambuquira	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Campanário		28 a 29	28 a 29
Campanha	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Campestre	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Campina Verde	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Campo Azul		28 a 29	28 a 29
Campo Belo	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Campo do Meio	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Campo Florido	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Campos Altos	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Campos Gerais	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Caná Verde	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Canã	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Canápolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Candeias	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Cantagalo		28 a 29	28 a 30
Caparaó		28 a 29	28 a 36
Capela Nova	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Capelinha	28 a 29	28 a 29	28 a 31
Capetinga	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Capim Branco	28 a 30	28 a 31	28 a 35
Capinópolis	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Capitão Andrade		28 a 29	28 a 29
Capitão Enéas		28 a 29	28 a 30
Capitão	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Caputira	28 a 29	28 a 29	28 a 31
Carai		28 a 29	28 a 29
Caranaíba	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Carandaí	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Carangola	28 a 29	28 a 36	28 a 36
Caratinga		28 a 29	28 a 31
Carbonita		28 a 29	28 a 31
Careaçu	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Carlos Chagas			28 a 29
Carmésia	28 a 29	28 a 31	28 a 36
Carmo da Cachoeira	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Carmo da Mata	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Carmo de Minas	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Carmo do Cajuru	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Carmo do Paranaíba	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Carmo do Rio Claro	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Carmópolis de Minas	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Carneirinho	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Carrancas	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Carvalhópolis	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Carvalhos	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Casa Grande	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Cascalho Rico	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Cássia	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Cataguases	28 a 29	28 a 36	28 a 36
Catas Altas	28 a 30	28 a 31	28 a 36
Catas Altas da Noruega	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Catuji		28 a 29	28 a 29
Catuti		28 a 29	28 a 29
Caxambu	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Cedro do Abaeté	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Central de Minas		28 a 29	28 a 29
Centralina	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Chácara	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Chalé	28 a 29	28 a 29	28 a 31
Chapada do Norte		28 a 29	28 a 29
Chapada Gaúcha		28 a 29	28 a 30
Chiadour	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Cipotânea	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Claraval	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Claro dos Poções		28 a 29	28 a 30
Cláudio	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Coimbra	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Coluna		28 a 29	28 a 30
Comendador Gomes	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Comercinho		28 a 29	28 a 29
Conceição da Aparecida	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Conceição da Barra de Minas	28 a 32	28 a 36	28 a 36

Conceição das Alagoas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Conceição das Pedras	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Conceição de Ipanema		28 a 29	28 a 31
Conceição do Mato Den- tro	28 a 29	28 a 31	28 a 35
Conceição do Pará	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Conceição do Rio Verde		28 a 34	28 a 36
Conceição dos Ouros	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cônego Marinho		28 a 29	28 a 30
Confins	28 a 30	28 a 31	28 a 34
Congonhal	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Congonhas	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Congonhas do Norte	28 a 29	28 a 31	28 a 35
Conquista	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Conselheiro Lafaiete	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Conselheiro Pena		28 a 29	28 a 29
Consolação	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Contagem	28 a 30	28 a 35	28 a 36
Coqueiral	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Coração de Jesus		28 a 29	28 a 29
Cordisburgo	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Cordislândia	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Corinto		28 a 29	28 a 35
Coroaci		28 a 29	28 a 29
Coromandel	28 a 30 + 33 a 34	28 a 36	28 a 36
Coronel Fabriciano	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Coronel Murta		28 a 29	28 a 29
Coronel Pacheco	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Coronel Xavier Chaves	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Córrego Danta	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Córrego do Bom Jesus	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Córrego Fundo	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Córrego Novo		28 a 29	28 a 31
Couto de Magalhães de Minas	28 a 29	28 a 29	28 a 32
Crisólita			28 a 29
Cristais	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Cristália		28 a 29	28 a 30
Cristiano Ottoni	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Cristina	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Crucilândia	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Cruzeiro da Fortaleza	28 a 30	28 a 36	28 a 36

Cruzília	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Cuparaque			28 a 29
Curral de Dentro			28 a 29
Curvelo	28 a 29	28 a 31	28 a 34
Datas	28 a 29	28 a 31	28 a 36
Delfim Moreira	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Delfinópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Delta	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Descoberto	28 a 29	28 a 36	28 a 36
Desterro de Entre Rios	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Desterro do Melo	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Diamantina	28 a 29	28 a 29	28 a 31
Diogo de Vasconcelos	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Dionísio	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Divinésia	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Divino		28 a 29	28 a 36
Divino das Laranjeiras		28 a 29	28 a 29
Divinolândia de Minas		28 a 29	28 a 31
Divinópolis	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Divisa Alegre			28 a 29
Divisa Nova	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Divisópolis			28 a 29
Dom Bosco		28 a 31	28 a 35
Dom Cavati		28 a 29	28 a 30
Dom Joaquim	28 a 29	28 a 31	28 a 36
Dom Silvério	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Dom Vicoço	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Dona Eusébia	28 a 29	28 a 36	28 a 36
Dores de Campos	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Dores de Guanhães	28 a 29	28 a 31	28 a 36
Dores do Indaíá	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Dores do Turvo	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Dourópolis	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Douradoquara	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Durandé	28 a 29	28 a 29	28 a 31
Elói Mendes	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Engenheiro Caldas		28 a 29	28 a 30
Engenheiro Navarro		28 a 29	28 a 30
Entre Folhas		28 a 29	28 a 31
Entre Rios de Minas	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Ervália	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Esmeraldas	28 a 30	28 a 35	28 a 36
Espera Feliz		28 a 36	28 a 36
Espinosa		28 a 29	28 a 29
Espírito Santo do Doura- do	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Estiva	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Estrela Dalva	28 a 29	28 a 36	28 a 36
Estrela do Indaíá	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Estrela do Sul	28 a 30 + 33 a 34	28 a 36	28 a 36
Eugenópolis	28 a 29	28 a 36	28 a 36
Ewbank da Câmara	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Extrema	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Fama	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Faria Lemos		28 a 29	28 a 36
Felício dos Santos	28 a 29	28 a 29	28 a 32
Felisburgo		28 a 29	28 a 29
Felixlândia		28 a 31	28 a 35
Fernandes Tourinho		28 a 29	28 a 30
Ferros	28 a 29	28 a 31	28 a 36
Fervedouro	28 a 29	28 a 36	28 a 36
Florestal	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Formiga	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Formoso		28 a 29	28 a 32
Fortaleza de Minas	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Fortuna de Minas	28 a 30	28 a 31	28 a 36
Francisco Badaró		28 a 29	28 a 29
Francisco Dumont		28 a 29	28 a 30
Francisco Sá		28 a 29	28 a 30



Franciscópolis		28 a 29	28 a 30
Frei Gaspar		28 a 29	28 a 29
Frei Inocêncio		28 a 29	28 a 29
Frei Lagonegro		28 a 29	28 a 30
Fronteira	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Fronteira dos Vales			28 a 29
Fruta de Leite		28 a 29	28 a 29
Frutal	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Funilândia	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Galiléia		28 a 29	28 a 29
Gameleiras		28 a 29	28 a 29
Glaucilândia		28 a 29	28 a 29
Goiabeira		28 a 29	28 a 29
Goianá	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Gonçalves	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Gonzaga		28 a 29	28 a 30
Gouveia	28 a 29	28 a 31	28 a 36
Governador Valadares		28 a 29	28 a 30
Grão Mogol		28 a 29	28 a 30
Grupiara	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Guanhães	28 a 29	28 a 30	28 a 36
Guapé	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Guaraciaba	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Guaraciama		28 a 29	28 a 30
Guaranésia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Guarani	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Guarará	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Guarda-Mor	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Guaxupé	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Guidoval	28 a 29	28 a 36	28 a 36
Guimarânia	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Guiricema	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Curinhata	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Heliodora	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Iapu		28 a 29	28 a 30
Ibertioga	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Ibiá	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ibiaci		28 a 29	28 a 30
Ibiracatu		28 a 29	28 a 30
Ibiraci	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Ibirité	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Ibitiúra de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ibituruna	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Icaraí de Minas		28 a 29	28 a 29
Igarapé	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Igaratinga	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Iguatama	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Ijaci	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Illicinea	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Imbé de Minas		28 a 29	28 a 30
Inconfidentes	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Indaiabira			28 a 29
Indianópolis	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Ingai	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Inhapim		28 a 29	28 a 30
Inhaúma	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Inimutaba	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Ipaba		28 a 29	28 a 31
Ipanema		28 a 29	28 a 30
Ipatinga	28 a 29	28 a 29	28 a 32
Ipiaçu	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Ipuiúna	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Iraí de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itabira	28 a 30	28 a 33	28 a 36
Itabirinha			28 a 30
Itabirito	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Itacambira		28 a 29	28 a 30
Itacarambi		28 a 29	28 a 30
Itaguara	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Itaipé		28 a 29	28 a 29
Itajubá	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itamarandiba		28 a 29	28 a 31
Itamarati de Minas	28 a 29	28 a 36	28 a 36
Itambacuri		28 a 29	28 a 29
Itambé do Mato Dentro	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Itamogi	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Itamonte	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itanhandu	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Itanhomi		28 a 29	28 a 29
Itaobim		28 a 29	28 a 29
Itapagipe	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itapeçerica	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Itapeva	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itatiaiaçu	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Itaú de Minas	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Itaúna	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Itaverava	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Itinga			28 a 29
Itueta		28 a 29	28 a 29
Ituiutaba	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itumirim	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Iturama	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Itutinga	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Jaboticatubas	28 a 30	28 a 31	28 a 35
Jacinto		28 a 29	28 a 29
Jacuí	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Jacutinga	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Jaguaraçu	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Jaíba		28 a 29	28 a 29
Jampruca		28 a 29	28 a 29
Janaúba		28 a 29	28 a 30
Januária		28 a 29	28 a 30
Japaraíba	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Japonvar		28 a 29	28 a 29
Jeceaba	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Jenipapo de Minas		28 a 29	28 a 29
Jequeri	28 a 29	28 a 31	28 a 36
Jequitaiá		28 a 29	28 a 30

Jequitibá	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Jequitinhonha		28 a 29	28 a 29
Jesuânia	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Joáima		28 a 29	28 a 29
Joanésia	28 a 29	28 a 29	28 a 36
João Monlevade	28 a 29	28 a 31	28 a 32
João Pinheiro		28 a 35	28 a 36
Joaquim Felício		28 a 29	28 a 30
Jordânia		28 a 29	28 a 29
José Gonçalves de Minas		28 a 29	28 a 29
José Raydan		28 a 29	28 a 30
Josenópolis		28 a 29	28 a 29
Juatuba	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Juiz de Fora	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Juramento		28 a 29	28 a 30
Juruáia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Juvenília		28 a 29	28 a 30
Ladainha		28 a 29	28 a 30
Lagamar	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Lagoa da Prata	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Lagoa dos Patos		28 a 29	28 a 29
Lagoa Dourada	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Lagoa Formosa	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Lagoa Grande	28 a 29	28 a 35	28 a 36
Lagoa Santa	28 a 30	28 a 34	28 a 36
Lajinha	28 a 29	28 a 29	28 a 31
Lambari	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Lamim	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Laranjal	28 a 29	28 a 36	28 a 36
Lassance		28 a 29	28 a 31
Lavras	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Leandro Ferreira	28 a 29	28 a 31	28 a 36
Leme do Prado		28 a 29	28 a 30
Leopoldina	28 a 29	28 a 36	28 a 36
Liberdade	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Lima Duarte	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Limeira do Oeste	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Lontra		28 a 29	28 a 30
Luisburgo		28 a 29	28 a 31
Luislândia		28 a 29	28 a 29
Luminárias	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Luz	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Machacalis			28 a 29
Machado	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Madre de Deus de Minas	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Malacacheta		28 a 29	28 a 30
Mamonas			28 a 29
Manga		28 a 29	28 a 30
Manhuaçu		28 a 29	28 a 31
Manhumirim		28 a 29	28 a 31
Mantena		28 a 29	28 a 29
Mar de Espanha	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Maravilhas	28 a 30	28 a 31	28 a 36
Maria da Fé	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Mariana	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Marilac		28 a 29	28 a 29
Mário Campos	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Maripá de Minas	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Marliéria	28 a 29	28 a 29	28 a 32
Marmelópolis	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Martinho Campos	28 a 29	28 a 31	28 a 36
Martins Soares		28 a 29	28 a 31
Mata Verde			28 a 29
Materlândia	28 a 29	28 a 29	28 a 35
Mateus Leme	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Mathias Lobato		28 a 29	28 a 29
Matias Barbosa	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Matias Cardoso		28 a 29	28 a 29
Matipó	28 a 29	28 a 29	28 a 31
Mato Verde		28 a 29	28 a 29
Matozinhos	28 a 30	28 a 31	28 a 34
Matutina	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Medeiros	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Medina		28 a 29	28 a 29
Mendes Pimentel		28 a 29	28 a 29
Mercês	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Mesquita	28 a 29	28 a 29	28 a 32
Minas Novas		28 a 29	28 a 30
Minduri	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Mirabela		28 a 29	28 a 29
Miradouro	28 a 29	28 a 36	28 a 36
Miraiá	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Miravânia		28 a 29	28 a 31
Moeda	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Moema	28 a 30	28 a 35	28 a 36
Monjolos	28 a 29	28 a 31	28 a 34
Monsenhor Paulo	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Montalvânia		28 a 29	28 a 30
Monte Alegre de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Monte Azul		28 a 29	28 a 29
Monte Belo	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Monte Carmelo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Monte Formoso		28 a 29	28 a 29
Monte Santo de Minas	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Monte Siao	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Montes Claros		28 a 29	28 a 30
Morada Nova de Minas	28 a 29	28 a 31	28 a 36
Morro da Garça		28 a 31	28 a 34
Morro do Pilar	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Munhoz	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Muriaé	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Mutum		28 a 29	28 a 31
Muzambinho	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nacip Raydan		28 a 29	28 a 29
Nanuque			28 a 29
Naque		28 a 29	28 a 30
Natalândia	28 a 29	28 a 36	28 a 36
Natércia	28 a 36	28 a 36	28 a 36

Nazareno	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Nepomuceno	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Ninheira			28 a 29
Nova Belém		28	28 a 29
Nova Era	28 a 29	28 a 31	28 a 36
Nova Lima	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Nova Módica		28 a 29	28 a 29
Nova Ponte	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Nova Porteirinha		28 a 29	28 a 30
Nova Resende	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Nova Serrana	28 a 30	28 a 31	28 a 36
Nova União	28 a 30	28 a 34	28 a 36
Novo Cruzeiro		28 a 29	28 a 30
Novo Oriente de Minas		28 a 29	28 a 29
Novorizonte		28 a 29	28 a 29
Olaria	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Olhos-d'Água		28 a 29	28 a 31
Olímpio Noronha	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Oliveira	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Oliveira Fortes	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Onça de Pitangui	28 a 30	28 a 35	28 a 36
Oratórios	28 a 30	28 a 31	28 a 36
Orizânia		28 a 29	28 a 36
Ouro Branco	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Ouro Fino	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ouro Preto	28 a 30	28 a 35	28 a 36
Ouro Verde de Minas			28 a 29
Padre Carvalho		28 a 29	28 a 29
Padre Paraíso		28 a 29	28 a 29
Pai Pedro		28 a 29	28 a 29
Paineiras	28 a 29	28 a 35	28 a 36
Pains	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Paiva	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Palma	28 a 29	28 a 36	28 a 36
Palmópolis			28 a 29
Papagaiois	28 a 29	28 a 31	28 a 36
Pará de Minas	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Paracatu	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Paraguacu	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Paraisópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Paranaguá	28 a 29	28 a 31	28 a 34
Passa Quatro	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Passa Tempo	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Passa-Vinte	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Passabém	28 a 29	28 a 31	28 a 36
Passos	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Patis		28 a 29	28 a 30
Patos de Minas	28 a 29	28 a 36	28 a 36
Patrocínio	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Patrocínio do Muriaé	28 a 29	28 a 36	28 a 36
Paula Cândido	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Paulistas		28 a 29	28 a 31
Pavão			28 a 29
Pezanha		28 a 29	28 a 30
Pedra Azul			28 a 29
Pedra Bonita	28 a 29	28 a 31	28 a 36
Pedra do Anta	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Pedra do Indaiá	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Pedra Dourada	28 a 29	28 a 36	28 a 36
Pedralva	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Pedras de Maria da Cruz		28 a 29	28 a 30
Pedrinópolis	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Pedro Leopoldo	28 a 30	28 a 31	28 a 35
Pedro Teixeira	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Pequeri	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Pequi	28 a 30	28 a 31	28 a 36
Perdigão	28 a 30	28 a 35	28 a 36
Perdizes	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Perdões	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Periquito		28 a 29	28 a 30
Pescador		28 a 29	28 a 29
Piau	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Piedade de Caratinga		28 a 29	28 a 31
Piedade de Ponte Nova	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Piedade do Rio Grande	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Piedade dos Gerais	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Pimenta	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Pingo-d'Água		28 a 29	28 a 31
Pintópolis		28 a 29	28 a 30
Piracema	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Pirajuba	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Piranga	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Piranguçu	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Piranguinho	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Pirapetinga	28 a 29	28 a 36	28 a 36
Pirapora		28 a 29	28 a 30
Piraúba	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Pitangui	28 a 30	28 a 31	28 a 36
Piumhi	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Planura	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Poço Fundo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Poços de Caldas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Pocrane		28 a 29	28 a 30
Pompéu	28 a 30	28 a 31	28 a 36
Ponte Nova	28 a 30	28 a 31	28 a 36
Ponto Chique		28 a 29	28 a 29
Ponto dos Volantes		28 a 29	28 a 29
Porteirinha		28 a 29	28 a 30
Porto Firme	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Poté		28 a 29	28 a 30
Pouso Alegre	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Pouso Alto	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Prados	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Prata	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Pratópolis	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Pratinha	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Presidente Bernardes	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Presidente Juscelino	28 a 29	28 a 31	28 a 35



Presidente Kubitschek	28 a 29	28 a 31	28 a 35
Presidente Olegário	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Prudente de Morais	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Quartel Geral	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Queluzito	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Raposos	28 a 30	28 a 35	28 a 36
Raul Soares		28 a 29	28 a 31
Recreio	28 a 29	28 a 36	28 a 36
Reduto		28 a 29	28 a 31
Resende Costa	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Resplendor		28 a 29	28 a 29
Ressaquinha	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Riachinho		28 a 29	28 a 35
Riacho dos Machados		28 a 29	28 a 30
Ribeirão das Neves	28 a 30	28 a 34	28 a 36
Ribeirão Vermelho	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Rio Acima	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Rio Casca	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Rio do Prado		28 a 29	28 a 29
Rio Doce	28 a 29	28 a 31	28 a 34
Rio Espera	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Rio Manso	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Rio Novo	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Rio Paranaíba	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Rio Pardo de Minas		28 a 29	28 a 29
Rio Piracicaba	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Rio Pomba	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Rio Preto	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Rio Vermelho	28 a 29	28 a 29	28 a 31
Ritópolis	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Rochedo de Minas	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Rodeiro	28 a 29	28 a 36	28 a 36
Romaria	28 a 30 + 33 a 34	28 a 36	28 a 36
Rosário da Limeira	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Rubelita		28 a 29	28 a 29
Rubim		28 a 29	28 a 29
Sabará	28 a 30	28 a 34	28 a 36
Sabinópolis	28 a 29	28 a 29	28 a 36
Sacramento	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Salinas		28 a 29	28 a 29
Salto da Divisa			28 a 29
Santa Bárbara	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Santa Bárbara do Leste	28	28 a 29	28 a 31
Santa Bárbara do Monte Verde	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santa Bárbara do Tugúrio	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Santa Cruz de Minas	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Santa Cruz de Salinas			28 a 29
Santa Cruz do Escalvado	28 a 29	28 a 31	28 a 35
Santa Efigênia de Minas		28 a 29	28 a 30
Santa Fé de Minas		28 a 29	28 a 30
Santa Helena de Minas			28 a 29
Santa Juliana	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Santa Luzia	28 a 30	28 a 34	28 a 36
Santa Margarida	28 a 29	28 a 29	28 a 31
Santa Maria de Itabira	28 a 29	28 a 31	28 a 36
Santa Maria do Salto			28 a 29
Santa Maria do Suaçuí		28 a 29	28 a 30
Santa Rita de Caldas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santa Rita de Ibitipoca	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santa Rita de Jacutinga	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santa Rita de Minas		28 a 29	28 a 31
Santa Rita do Itueto		28 a 29	28 a 29
Santa Rita do Sapucaí	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santa Rosa da Serra	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Santa Vitória	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Santana da Vargem	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Santana de Cataguases	28 a 29	28 a 36	28 a 36
Santana de Pirapama	28 a 29	28 a 31	28 a 34
Santana do Deserto	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Santana do Garambéu	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santana do Jacaré	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Santana do Manhuaçu		28 a 29	28 a 31
Santana do Paraíso	28 a 29	28 a 29	28 a 31
Santana do Riacho	28 a 30	28 a 31	28 a 35
Santana dos Montes	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Santo Antônio do Amparo	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Santo Antônio do Aventureiro	28 a 29	28 a 36	28 a 36
Santo Antônio do Gramma	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Santo Antônio do Itambé	28 a 29	28 a 29	28 a 35
Santo Antônio do Jacinto		28 a 29	28 a 29
Santo Antônio do Monte	28 a 30	28 a 35	28 a 36
Santo Antônio do Rio Abaixo	28 a 29	28 a 32	28 a 36
Santo Hipólito	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Santos Dumont	28 a 31	28 a 36	28 a 36
São Bento Abade	28 a 33	28 a 36	28 a 36
São Brás do Suaçuí	28 a 31	28 a 36	28 a 36
São Domingos das Dores		28 a 29	28 a 30
São Domingos do Prata	28 a 29	28 a 31	28 a 32
São Félix de Minas		28 a 29	28 a 29
São Francisco		28 a 29	28 a 30
São Francisco de Paula	28 a 32	28 a 36	28 a 36
São Francisco de Sales	28 a 35	28 a 36	28 a 36
São Francisco do Glória	28 a 29	28 a 36	28 a 36
São Geraldo	28 a 30	28 a 36	28 a 36
São Geraldo da Piedade		28 a 29	28 a 30
São Geraldo do Baixio		28 a 29	28 a 29
São Gonçalo do Abaeté	28 a 29	28 a 31	28 a 35
São Gonçalo do Pará	28 a 30	28 a 35	28 a 36
São Gonçalo do Rio Abaixo	28 a 30	28 a 31	28 a 36
São Gonçalo do Rio Preto	28 a 29	28 a 29	28 a 32
São Gonçalo do Sapucaí	28 a 34	28 a 36	28 a 36
São Gotardo	28 a 31	28 a 36	28 a 36

São João Batista do Glória	28 a 34	28 a 36	28 a 36
São João da Lagoa		28 a 29	28 a 29
São João da Mata	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São João da Ponte		28 a 29	28 a 30
São João das Missões		28 a 29	28 a 30
São João del Rei	28 a 35	28 a 36	28 a 31
São João do Manhuaçu		28 a 29	28 a 31
São João do Manteninha		28 a 29	28 a 29
São João do Oriente		28 a 29	28 a 30
São João do Pacuí		28 a 29	28 a 29
São João do Paraíso		28 a 29	28 a 29
São João Evangelista		28 a 29	28 a 32
São João Nepomuceno	28 a 30	28 a 36	28 a 36
São Joaquim de Bicas	28 a 31	28 a 36	28 a 36
São José da Barra	28 a 34	28 a 36	28 a 36
São José da Lapa	28 a 30	28 a 32	28 a 35
São José da Safira		28 a 29	28 a 30
São José da Varginha	28 a 30	28 a 35	28 a 36
São José do Alegre	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São José do Divino		28 a 29	28 a 29
São José do Goiabal	28 a 29	28 a 31	28 a 32
São José do Jacuri		28 a 29	28 a 30
São José do Mantimento		28 a 29	28 a 31
São Lourenço	28 a 34	28 a 36	28 a 36
São Miguel do Anta	28 a 30	28 a 36	28 a 36
São Pedro da União	28 a 35	28 a 36	28 a 36
São Pedro do Suaçuí		28 a 29	28 a 30
São Pedro dos Ferros	28 a 29	28 a 31	28 a 32
São Romão		28 a 29	28 a 30
São Roque de Minas	28 a 35	28 a 36	28 a 36
São Sebastião da Bela Vista	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São Sebastião da Vargem Alegre	28 a 30	28 a 36	28 a 36
São Sebastião do Anta		28 a 29	28 a 30
São Sebastião do Maranhão		28 a 29	28 a 30
São Sebastião do Oeste	28 a 31	28 a 36	28 a 36
São Sebastião do Paraíso	28 a 34	28 a 36	28 a 36
São Sebastião do Rio Preto	28 a 29	28 a 32	28 a 36
São Sebastião do Rio Verde	28 a 35	28 a 36	28 a 36
São Thomé das Letras	28 a 34	28 a 36	28 a 36
São Tiago	28 a 32	28 a 36	28 a 36
São Tomás de Aquino	28 a 34	28 a 36	28 a 36
São Vicente de Minas	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Sapucaí-Mirim	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Sardoá		28 a 29	28 a 30
Sarzedo	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Sem-Peixe	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Senador Amaral	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Senador Cortes	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Senador Firmino	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Senador José Bento	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Senador Modestino Gonçalves		28 a 29	28 a 31
Senhora de Oliveira	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Senhora do Porto	28 a 29	28 a 31	28 a 36
Senhora dos Remédios	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Sericita	28 a 29	28 a 31	28 a 36
Serititinga	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Serra Azul de Minas	28 a 29	28 a 29	28 a 32
Serra da Saudade	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Serra do Salitre	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Serra dos Aimorés			28 a 29
Serrania	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Serranópolis de Minas		28 a 29	28 a 29
Serranos	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Serro	28 a 29	28 a 31	28 a 36
Sete Lagoas	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Setubinha		28 a 29	28 a 30
Silveirânia	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Silvianópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Simão Pereira	28 a 29	28 a 36	28 a 36
Simonésia		28 a 29	28 a 31
Sobralia		28 a 29	28 a 30
Soledade de Minas	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Tabuleiro	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Taiobeiras			28 a 29
Taparuba		28 a 29	28 a 30
Tapira	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Tapiraí	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Taquaraçu de Minas	28 a 30	28 a 32	28 a 35
Tarumirim		28 a 29	28 a 30
Teixeiras	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Teófilo Otoni		28 a 29	28 a 29
Timóteo	28 a 29	28 a 29	28 a 32
Tiradentes	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Tiros	28 a 29	28 a 36	28 a 36
Tocantins	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Tocos do Moji	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Toledo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Tombos	28 a 29	28 a 31	28 a 36
Três Corações	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Três Marias		28 a 31	28 a 36
Três Pontas	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Tumiritinga		28 a 29	28 a 29
Tupaciguara	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Turmalina		28 a 29	28 a 31
Turvolândia	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Ubá	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Ubaí		28 a 29	28 a 29
Ubaporanga		28 a 29	28 a 31
Uberaba	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Uberlândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Umburatiba			28
Unaí	28 a 30	28 a 36	28 a 36

União de Minas	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Uruana de Minas		28 a 29	28 a 36
Urucânia	28 a 29	28 a 31	28 a 35
Urucuaia		28 a 29	28 a 30
Vargem Alegre		28 a 29	28 a 31
Vargem Bonita	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Vargem Grande do Rio Pardo			28
Varginha	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Varjão de Minas	28 a 29	28 a 35	28 a 36
Várzea da Palma		28 a 29	28 a 30
Varzelândia		28 a 29	28 a 30
Vazante	28 a 29	28 a 36	28 a 36
Verdelândia		28 a 29	28 a 30
Veredinha		28 a 29	28 a 31
Veríssimo	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Vermelho Novo		28 a 29	28 a 31
Vespasiano	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Viçosa	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Vieiras	28 a 29	28 a 36	28 a 36
Virgem da Lapa		28 a 29	28 a 29
Virgínia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Virginópolis		28 a 30	28 a 36
Virgolândia		28 a 29	28 a 30
Visconde do Rio Branco	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Volta Grande	28 a 29	28 a 36	28 a 36
Wenceslau Braz	28 a 36	28 a 36	28 a 36

PORTARIA Nº 226, DE 5 DE JULHO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RISCO RURAL, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 346, de 18 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho no Estado de São Paulo, ano-safra 2011/2012, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON MARTINS DE ALCANTARA

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O Estado de São Paulo cultivou, na safra 2010/2011, uma área de 559,0 mil hectares de milho (Zea mays L.) com uma produção de 3,32 milhões de toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de junho de 2011.

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho, sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região a época de semeadura e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação pluvial acima de 500 mm durante o ciclo; temperatura média diária acima de 19°C e temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperaturas, no período, próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

A definição dos períodos de semeadura foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agrônômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 210 estações pluviométricas disponíveis no Estado e entorno;

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais pelo método de Pennam-Monteith nas 77 estações climatológicas disponíveis no Estado e entorno;

c) ciclo e fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 145 dias); e Grupo III (n > 145 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica

d) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através de literatura específica;

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 20, 40 e 60 mm, respectivamente.



As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/E_{Tm}), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas.

Foram considerados aptos os municípios que apresentaram em no mínimo, 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,55 em, no mínimo, 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação obrigatória, de acordo com a Lei 4.771/65 (Código Florestal) e alterações;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	27 a 10	28 a 10	29 a 31	30 a 10	31 a 20	32 a 30	33 a 10	34 a 20	35 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado de São Paulo, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

AGROMEN TECNOLOGIA: 30A30Hx e AGN-2012.

DOW AGROSCIENCES: Dow 2A106, Dow 2A120 e Dow 2A120Hx.

DU PONT DO BRASIL S/A: BG7051H, P1630 e P1630H. EMBRAPA: BRS 1055, BRS 1060 e BRS 3040.

IAC: IAC 112, IAC 125, IAC 8333, IAC 8390 e IAC NE-LORE.

MELHORAMENTO AGROPASTORIL LTDA: AM 4003.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: ZNT 2030 e ZNT 3310.

MONSANTO: AG 6020, AG 6040, AG 9010, AG 9010HX, AG 9010PRO, AG 9010YG, AG 9020PRO, AG 9020YG, AG 9030, AG 9030PRO, AG 9040, AG 9040YG, AS 1551, AS 1551PRO, AS 1551PRO2, AS 1551RR2, AS 1551YG, AS 1555, AS 1555PRO2, AS 1555RR2, AS 1555YG, AS 1572, AS 1572PRO, AS 1572YG, AS 1578, AS 1578YG, AS 1590, AS 1590YG, DKB 285, DKB 315, DKB 315YG, DKB 330, DKB 330PRO, DKB 330RR2, DKB 330YG, DKB 615, DKB 615YG, GNZ 9505, GNZ 9505YG, LG 6304YG, RB 9110 e SG 6304.

NIDERA SEMENTES LTDA.: BX898.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 7080 e SHS 7090.

SEMEALI: XB 6010, XB 7253, XB 8010, XB 8030 e XB 9003.

SEMÍLIA GENÉTICA E MELHORAMENTO: FTH 510 e FTH 950.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Celeron, Celeron TL, Formula, Fórmula TL, FORMULA TLTG, SPEED, Speed TL, Sprint e Sprint TL.

GRUPO II

AGROMENTECNOLOGIA: 20A55, 20A55HR, 20A55Hx, 20A78, 20A78HX, 30A25HR, 30A25Hx, 30A37, 30A37Hx, 30A68, 30A70, 30A77, 30A77Hx, 30A86, 30A86HR, 30A86Hx, 30A91, 30A91HR, 30A91Hx, 30A95 e 30A95Hx.

ALFA PESQUISA E SEMENTES LTDA.: Alfa 90S.

CATI: AL 25, AL 34, AL AVARÉ, AL Bandeirante, AL BIANCO e AL PIRATININGA.

COODETEC: CD 351, CD 356, CD 388 e CD 393.

DELTA PESQUISA E SEMENTES: DG 213, DG 501, DG 601, DG 627, GNZ 9506, SG 6010, SG 6011 e SG 6302.

DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA: DSS 1001 e IPANEMA.

DOW AGROSCIENCES: 2A550, 2A550Hx, 2B433, 2B433Hx, 2B512Hx, 2B604Hx, 2B655Hx, 2B688Hx, 2B707Hx, 2B710Hx, CD 384, CD 384Hx, CD 386Hx, DB 2A525Hx, Dow 2B587, Dow 2B587Hx, Dow 2B604, Dow 2B655, Dow 2B688, Dow 2B688HR, Dow 2B707, Dow 2B710, Dow 2B710HR e Dow WXA504.

DU PONT DO BRASIL S/A: 3021Y, 30B30, 30B30H, 30B30R, 30B39, 30B39H, 30B39HR, 30B39Y, 30B88, 30F35, 30F35H, 30F35HR, 30F35R, 30F35Y, 30F36H, 30F36HR, 30F44, 30F53, 30F53E, 30F53H, 30F53HR, 30F53R, 30F53Y, 30F53YR, 30F80, 30F80Y, 30F87, 30F90, 30F90H, 30F90HR, 30K64, 30K64H, 30K64HR, 30K64Y, 30K73, 30K73H, 30K73HR, 30K75, 30K75H, 30K75Y, 30P70, 30P70H, 30R50, 30R50H, 30R50HR, 30R50R, 30R50YR, 30S31, 30S31H, 30S40, 30S40Y, 32R22, 32R22H, 32R22HR, 32R48, 32R48H, 32R48HR, BG7049,

BG7049H, BG7049R, BG7055, BG7055H, BG7060, BG7060H, BG7060HR, BG7060Y, P3021, P3021H, P3340, P3340H, P3340Y, P3646, P3646H, P3646R, P3862, P3862H, P3862R, P3989, P4042, P4042H, P4285 e P4285H.

EMBRAPA: BR 106, BR 205, BR 206, BR 451, BR 473, BRS 1001, BRS 1010, BRS 1030, BRS 1031, BRS 1035, BRS 1040, BRS 2020, BRS 2022, BRS 2223, BRS 3003, BRS 3025, BRS 3035, BRS 3060, BRS 3150, BRS 4103, BRS 4154, BRS Caimbé e BRS Sol da Manhã.

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 12S12, PRE 22D11, PRE 22S11, PRE 22T10 e PRE 22T11.

FRANCISCO TERASAWA: FTS PITANGUI.

GENESEEDS: BM 2202, BM 3061, GNZ 2004 e GNZ 2005.

GENEZE SEMENTES: GNZ 2500.

IAPAR: IPR 114, IPR 119 e IPR 127.

JOSÉ FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01, RG 02A e RG 03.

MELHORAMENTO AGROPASTORIL LTDA: BALU 7690 e MS 2010.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: MAGNO, PR 1150, PR 27D28, PR 27D29, SOBERANO, ZNT 1165 e ZNT 2353.

MONSANTO: AG 1051, AG 122, AG 2020, AG 2040, AG 4051, AG 5011, AG 5011YG, AG 5020, AG 5055, AG 5055PRO, AG 6018, AG 6018HX, AG 6018YG, AG 7000, AG 7000HX, AG 7000PRO, AG 7000PRO2, AG 7000RR2, AG 7000YG, AG 7010, AG 7088, AG 7088PRO, AG 7088PRO2, AG 7088RR2, AG 7098, AG 7098PRO, AG 7098PRO2, AG 8011, AG 8011YG, AG 8015, AG 8015PRO, AG 8015YG, AG 8021, AG 8021PRO, AG 8021YG, AG 8022PRO, AG 8022PRO2, AG 8022RR2, AG 8022YG, AG 8025, AG 8025PRO, AG 8025RR2, AG 8041PRO, AG 8041YG, AG 8060, AG 8060YG, AG 8060YGR2, AG 8061, AG 8061PRO, AG 8061PRO2, AG 8061YG, AG 8088, AG 8088PRO2, AG 8088YG, AG 8088YGR2, AG 8544, AG 8544PRO, AG 9045, AG 9045PRO, AG 9045RR2, AS 1522, AS 1522PRO, AS 1535, AS 1540, AS 1545, AS 1548, AS 1550, AS 1560, AS 1565, AS 1567, AS 1570, AS 1573, AS 1573PRO, AS 1575, AS 1577, AS 1579, AS 1580, AS 1580PRO, AS 1581, AS 1581PRO, AS 1592, AS 1592YG, AS 1596, AS 1596PRO, AS 1596PRO2, AS 1598, AS 1598PRO, AS 1598PRO2, AS 32, AS 3421, AS 3421YG, AS 3430, AS 3466Top, CD 397, CD 397YG, DKB 175, DKB 175PRO, DKB 175PRO2, DKB 175RR2, DKB 177, DKB 177PRO, DKB 177RR2, DKB 191, DKB 191YG, DKB 214YG, DKB 215YG, DKB 234, DKB 234YG, DKB 240, DKB 240PRO, DKB 240PRO2, DKB 240RR2, DKB 240YG, DKB 240YGR2, DKB 245, DKB 245PRO, DKB 250, DKB 250PRO, DKB 250RR2, DKB 350, DKB 350HX, DKB 350YG, DKB 370, DKB 370PRO, DKB 390, DKB 390HX, DKB 390PRO, DKB 390PRO2, DKB 390RR2, DKB 390YG, DKB 393, DKB 393PRO, DKB 393YG, DKB 399, DKB 399PRO, DKB 399PRO2, DKB 455, DKB 466, DKB 466YG, DKB 499, DKB 566YG, DKB 747, DKB 789, DKB 950YG, DKB 979, DKB 990, GNZ 9501, GNZ 9575, GNZ 9575YG, RB 9108, RB 9108PRO, RB 9108YG, RB 9210PRO, RB 9308 e SG 6030YG.

NIDERA SEMENTES LTDA.: BX1149, BX1200, BX1280, BX1290, BX1293, BX1382, BX840, BX898YG, BX907YG, BX920YG, BX945, BX970, BX974 e BX981.

PLANAGRI S/A: PL 1335, PL 6880, PL 6882 e PL 6890.

PRIMAIZ: PZ 204, PZ 240, PZ 242 e PZ 677.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 3031, SHS 4050, SHS 4060, SHS 4070, SHS 4080, SHS 5080, SHS 5090, SHS 5550, SHS 5560, SHS 7070 e SHS 7770.

SEMEALI: XB 7116, XB 4013, XB 6012, XB 7011, XB 7012, XB 7110 e XB 8028.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA.: BM 128, BM 207, BM 3066, BM 502, BM 620, BM 709, BM 810, BM 822 e BM 911.

SEMENTES SELEGRÃOS LTDA: ROBUSTO.

SEMÍLIA GENÉTICA E MELHORAMENTO: ATL 100, ATL 110, ATL 200, ATL 310, ATL 400, ATL300S, FTH 404, FTH 900, FTH 960, MX 205, MX 210, MX 300, SM 505, SM 511 e SM 966.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Attack, Attack TL, Balu 178, Balu 184, BALU 551, Balu 580, BALU 761, Cargo TL, CD 304, CD 308, CD 327, CD327 TL, CELERON TLTG, Exceler, Exceler TL, Garra, Garra TL, Garra Viptera, Impacto, Impacto TL, Impacto TLTG, Impacto Viptera, Master, Master TL, Maximus, Maximus TL, Maximus TLTG, MAXIMUS TLTG VIPTERA, Maximus Viptera, NB 7443, Penta, Penta TL, Penta TLTG, Penta Viptera, Premium Flex, Premium Flex TL, PREMIUM FLEX VIPTERA, RB 6324, SG 150, SG 6015, SG 6418, Somma, Somma TL, Somma Viptera, SYN4306, SYN4306 TL, SYN7205, SYN7205 TL, SYN7205 TLTG, SYN7205 Viptera, SYN7316, SYN7316 TL, SYN7316 TLTG, SYN7316 VIPTERA, SYN7G17, SYN7G17 TL, SYN8315, SYN8315 TL, SYN8315 Viptera, SYN8A98, Tork, Tork TL, Traktor, Traktor TL e Tropical Plus.

UNIVERS. FEDERAL DE LAVRAS - UFLA: Brasmilho 1050 (BRAS 1050) e Brasmilho 3010 (BRAS 3010).

GRUPO III

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 32D10.

GENESEEDS: AHL 188 e PRE 22T12.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Adamantina		28 a 36	25 a 36
Adolfo	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Aguai	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Águas da Prata	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Águas de Lindóia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Águas de Santa Bárbara	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Águas de São Pedro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Agudos	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alambari	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alfredo Marcondes		28 a 36	25 a 36
Altair	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Altinópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alto Alegre	29 a 35	25 a 36	25 a 36
Alumínio	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Álvares Florence	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Álvares Machado		28 a 36	25 a 36
Álvaro de Carvalho	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Alvinlândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Americana	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Américo Brasileiro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Américo de Campos	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Amparo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Anaílandia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Andradina		28 a 36	25 a 36
Angatuba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Anhembi	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Anhumas		28 a 36	25 a 36
Aparecida	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Aparecida d'Oeste	29 a 35	28 a 36	25 a 36
Apiáia	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Araçariguama	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Araçatuba	29 a 35	27 a 36	25 a 36
Araçoiaba da Serra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Aramina	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Arandu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Arapeí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Araraquara	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Araras	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Arco-Íris	29 a 35	27 a 36	25 a 36
Arealva	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Areias	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Areópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ariranha	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Artur Nogueira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Arujá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Aspásia	29 a 35	28 a 36	25 a 36
Assis	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Atibaia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Auriflama	29 a 35	27 a 36	25 a 36
Avai	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Avanhandava	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Avaré	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bady Bassitt	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Balbinos	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Bálsamo	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Bananal	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Barão de Antonina	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Barbosa	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Bariri	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Barra Bonita	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Barretos	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Barrinha	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bastos	34 a 35	27 a 36	25 a 36
Batatais	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bauru	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Bebedouro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bento de Abreu		28 a 36	25 a 36
Bernardino de Campos	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bilac	29 a 35	25 a 36	25 a 36
Birigui	29 a 35	25 a 36	25 a 36
Boa Esperança do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bocaina	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bofete	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Boituva	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bom Jesus dos Perdões	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Borá	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Boracéia	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Borborema	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Borebi	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Botucatu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bragança Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Braúna	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Brejo Alegre	29 a 35	27 a 36	25 a 36
Brodowski	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Brotas	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Buri	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Buritama	29 a 35	27 a 36	25 a 36
Buritizal	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cabralia Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cabrêúva	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Caçapava	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cachoeira Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Caconde	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cafelândia	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Caibabó		28 a 36	25 a 36
Caiuá		29 a 36	27 a 36
Cajobi	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Cajuru	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campina do Monte Alegre	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campinas	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campo Limpo Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campos Novos Paulista	26 a 36	25 a 36	25 a 36

Canas	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cândido Mota	28 a 30 + 34 a 35	25 a 36	25 a 36
Cândido Rodrigues	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Canitar	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Capão Bonito	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Capela do Alto	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Capivari	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cardoso	28 a 36	26 a 36	25 a 36
Casa Branca	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cássia dos Coqueiros	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Castilho		29 a 36	25 a 36
Catanduva	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Catigüá	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Cedral	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Cerqueira César	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cerquilha	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cesário Lange	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Charqueada	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Chavantes	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Clementina	29 a 35	27 a 36	25 a 36
Colina	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Colômbia	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Conchal	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Conchas	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cordeirópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Coroados	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Coronel Macedo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Corumbataí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cosmópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cosmorama	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Cravinhos	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cristais Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cruzália	34 a 35	25 a 36	25 a 36
Descalvado	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Dirce Reis	29 a 35	27 a 36	25 a 36
Divinolândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Dobrada	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Dois Córregos	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Dolcinópolis	29 a 36	27 a 36	25 a 36
Dourado	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Dracena		29 a 36	25 a 36
Duartina	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Dumont	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Echaporã	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Elias Fausto	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Elisiário	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Embaúba	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Emilianópolis		29 a 36	25 a 36
Engenheiro Coelho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Espírito Santo do Pinhal	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Espírito Santo do Turvo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Estiva Gerbi	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Estrela d'Oeste	29 a 36	27 a 36	25 a 36
Estrela do Norte		29 a 36	25 a 36
Euclides da Cunha Paulista		33 a 36	28 a 36
Fartura	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Fernando Prestes	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Fernandópolis	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Fernão	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Flora Rica		29 a 36	25 a 36
Floral	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Flórida Paulista		28 a 36	25 a 36
Florínia		25 a 36	25 a 36
Franca	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Gabriel Monteiro	29 a 35	27 a 36	25 a 36
Gália	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Garça	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Gastão Vidigal	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Gavião Peixoto	25 a 36	25 a 36	25 a 36
General Salgado	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Getulina	29 a 35	25 a 36	25 a 36
Glicério	29 a 36	25 a 36	25 a 36
Guaíçara	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Guaimbê	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Guaira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Guapiaçu	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Guapira	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Guará	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Guaraçai		28 a 36	25 a 36
Guaraci	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Guarani d'Oeste	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Guarantã	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Guararapes	29 a 35	27 a 36	25 a 36
Guararema	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Guaratinguetá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Guareí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Guariba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Guataporã	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Guzolândia	29 a 35	27 a 36	25 a 36
Herculândia	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Holambra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Hortolândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Iacanga	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Iacri	29 a 35	27 a 36	25 a 36
Iaras	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ibaté	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ibirá	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Ibirarema	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Ibitinga	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Icém	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Iepê		28 a 36	25 a 36
Igaracu do Tietê	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Igarapava	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Igaratá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ilha Solteira		28 a 36	25 a 36
Indaiatuba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Indiana	34 a 35	27 a 36	25 a 36
Indaporã	29 a 36	27 a 36	25 a 36

Inúbia Paulista		28 a 36	25 a 36
Ipaussu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Iperó	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ipeúna	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ipiruá	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Ipuã	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itacemópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Irapuã	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Irapuru		28 a 36	25 a 36
Itaberá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itaí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itajobi	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Itaju	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Itapetininga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itapeva	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itapira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itápolis	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Itaporanga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itapuã	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Itapura		29 a 36	25 a 36
Itararé	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itatiba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itatinga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itirapina	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itirapuã	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itobi	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itupeva	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ituverava	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jaborandi	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jaboticabal	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jacareí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jaci	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Jaguariúna	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jales	29 a 36	27 a 36	25 a 36
Jambeiro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jardinópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jarinu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jaú	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jeriquara	25 a 36	25 a 36	25 a 36
João Ramalho	28 a 35	25 a 36	25 a 36
José Bonifácio	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Júlio Mesquita	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Jumirim	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jundiá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Junqueirópolis		29 a 36	25 a 36
Lagoa	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Laranjal Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Lavinia	29 a 35	28 a 36	25 a 36
Lavrinhas		25 a 36	25 a 36
Leme	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Lençóis Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Limeira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Lindóia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Lins	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Lorena	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Lourdes	29 a 35	27 a 36	25 a 36
Louveira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Lucélia		28 a 36	25 a 36
Lucianópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Luís Antônio	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Luiziânia	29 a 35	27 a 36	25 a 36
Lupércio	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Lutécia	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Macatuba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Macaubal	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Macedônia	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Magda	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Mairinque	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Manduri	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Marabá Paulista		29 a 36	25 a 36
Maracá	34 a 35	25 a 36	25 a 36
Marapoama	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Mariápolis		28 a 36	25 a 36
Marília	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Marinópolis	29 a 35	28 a 36	25 a 36
Martinópolis	34 a 35	27 a 36	25 a 36
Matão	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Mendonça	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Meridiano	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Mesópolis	29 a 35	28 a 36	25 a 36
Miguelópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Mineiros do Tietê	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Mira Estrela	29 a 36	27 a 36	25 a 36
Mirandópolis		28 a 36	25 a 36
Mirante do Paranapanema		29 a 36	25 a 36
Mirassol	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Mirassolândia	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Mococa	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Mogi Guaçu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Mogi-Mirim	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Mombuca	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Monções	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Monte Alegre do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Monte Alto	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Monte Aprazível	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Monte Azul Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Monte Castelo		29 a 36	25 a 36
Monte Mor	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Monteiro Lobato	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Morro Agudo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Morungaba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Motuca	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Murutinga do Sul		28 a 36	25 a 36
Nantes		28 a 36	25 a 36
Narandiba		29 a 36	25 a 36
Natividade da Serra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Neves Paulista	28 a 36	25 a 36	25 a 36

Nhandeara	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Nipoã	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Aliança	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Campina	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Nova Canaã Paulista	29 a 31	28 a 36	25 a 36
Nova Castilho	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Europa	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Granada	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Guataporanga		29 a 36	25 a 36
Nova Independência		29 a 36	25 a 36
Nova Luzitânia	29 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Odessa	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Novais	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Novo Horizonte	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Nuporanga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ocaucu	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Óleo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Olimpia	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Onda Verde	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Oriente	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Orindiúva	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Orlândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Oscar Bressane	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Osvaldo Cruz		28 a 36	25 a 36
Ourinhos	28 a 35	25 a 36	25 a 36
Ouro Verde		29 a 36	25 a 36
Ouroeste	29 a 36	27 a 36	25 a 36
Pacaembu		28 a 36	25 a 36
Palestina	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Palmares Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Palmeira d'Oeste	29 a 35	27 a 36	25 a 36
Palmital	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Panorama		29 a 36	27 a 36
Paraguacu Paulista	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Paraíso	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Paranapanema	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Paranapuã	29 a 36	27 a 36	25 a 36
Parapuã		28 a 36	25 a 36
Pardinho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Parisi	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Patrocínio Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Paulicéia		29 a 36	27 a 36
Paulínia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Paulistânia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Paulo de Faria	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Pedemeiras	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Pedranópolis	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Pedregulho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pedreira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pedrinhas Paulista		27 a 36	25 a 36
Penápolis	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Pereira Barreto	30 a 31	28 a 36	25 a 36
Pereiras	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Piacatu		27 a 36	25 a 36
Piedade	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pilar do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pindamonhangaba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pindorama	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Pinhalzinho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Piquerobi		29 a 36	25 a 36
Piracicaba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Piraju	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pirajuí	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Pirangi	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pirapora do Bom Jesus	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pirapozinho		29 a 36	25 a 36
Pirassununga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Piratininga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pitangueiras	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Planalto	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Platina	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Poloni	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Pompéia	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Pongaí	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Pontal	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pontalinda	29 a 35	27 a 36	25 a 36
Pontes Gestal	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Populina	29 a 36	27 a 36	25 a 36
Porangaba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Porto Feliz	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Porto Ferreira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Potim	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Potirendaba	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Pracinha		28 a 36	25 a 36
Pradópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pratânia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Presidente Alves	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Presidente Bernardes		28 a 36	25 a 36
Presidente Epitácio		29 a 36	28 a 36
Presidente Prudente		28 a 36	25 a 36
Presidente Venceslau		29 a 36	25 a 36
Promissão	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Quadra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Quatá	28 a 35	25 a 36	25 a 36
Queiroz	29 a 35	27 a 36	25 a 36
Queluz	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Quintana	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Rafard	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rancharia	28 a 29 + 34 a 35	25 a 36	25 a 36
Redenção da Serra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Regente Feijó	34 a 35	27 a 36	25 a 36
Reginópolis	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Restinga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ribeirão Bonito	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ribeirão Branco	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Ribeirão Corrente	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ribeirão do Sul	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Ribeirão dos Índios		29 a 36	25 a 36



Ribeirão Preto	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rifaina	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rincão	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rinópolis		28 a 36	25 a 36
Rio Claro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rio das Pedras	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Riolândia	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Riversul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rosana		33 a 35	28 a 36
Roseira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rubiácea	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Rubineia	29 a 31	28 a 36	25 a 36
Sabino	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Sagres		28 a 36	25 a 36
Sales	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Sales Oliveira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Salmourão		28 a 36	25 a 36
Saltinho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Salto	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Salto de Pirapora	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Salto Grande	28 a 35	25 a 36	25 a 36
Sandovalina		29 a 36	25 a 36
Santa Adélia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Albertina	29 a 35	28 a 36	25 a 36
Santa Bárbara d'Oeste	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Branca	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Clara d'Oeste	29 a 31	28 a 36	25 a 36
Santa Cruz da Conceição	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Cruz da Esperança	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Cruz das Palmeiras	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Cruz do Rio Pardo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Ernestina	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Fé do Sul	29 a 31	28 a 36	25 a 36
Santa Gertrudes	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Isabel	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Lúcia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Maria da Serra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Mercedes		29 a 36	25 a 36
Santa Rita d'Oeste	29 a 35	28 a 36	25 a 36
Santa Rita do Passa Quatro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Rosa de Viterbo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Salete	29 a 35	27 a 36	25 a 36
Santana da Ponte Pensa	29 a 35	28 a 36	25 a 36
Santo Anastácio		29 a 36	25 a 36
Santo Antônio da Alegria	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santo Antônio de Posse	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santo Antônio do Aracanguá	29 a 35	27 a 36	25 a 36
Santo Antônio do Jardim	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santo Expedito		29 a 36	25 a 36
Santópolis do Aguapeí		27 a 36	25 a 36
São Carlos	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Francisco	29 a 35	27 a 36	25 a 36
São João da Boa Vista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São João das Duas Pontes	28 a 36	27 a 36	25 a 36
São João de Iracema	28 a 36	27 a 36	25 a 36
São João do Pau d'Alho		29 a 36	25 a 36
São Joaquim da Barra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São José da Bela Vista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São José do Barreiro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São José do Rio Pardo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São José do Rio Preto	28 a 36	25 a 36	25 a 36
São José dos Campos	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Luís do Paraitinga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Manuel	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Miguel Arcanjo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Pedro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Pedro do Turvo	26 a 36	25 a 36	25 a 36
São Roque	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Sebastião da Gramma	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Simão	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sarapuí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sarutaiá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sebastianópolis do Sul	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Serra Azul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Serra Negra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Serrana	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sertãozinho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Severinópolis	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Silveiras	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Socorro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sorocaba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sud Mennucci	29 a 31	28 a 36	25 a 36
Sumaré	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Suzanópolis	29 a 31	28 a 36	25 a 36
Tabapuã	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Tabatinga	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Taciba	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Taguaí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Taiacu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Taiúva	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tambaú	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tanabi	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Tapiratiba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Taquaral	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Taquaritinga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Taquarituba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Taquarivai	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tarabai		29 a 36	25 a 36
Tarumã	28 a 30 + 34 a 35	25 a 36	25 a 36
Tatuí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Taubaté	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tejupá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Teodoro Sampaio		30 a 36	25 a 36
Terra Roxa	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tietê	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Timburi	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Torre de Pedra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Torrinha	25 a 36	25 a 36	25 a 36

Trabiju	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tremembé	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Três Fronteiras	29 a 31	28 a 36	25 a 36
Tuiuti	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tupã	29 a 35	25 a 36	25 a 36
Tupi Paulista		29 a 36	25 a 36
Turiúba	29 a 36	25 a 36	25 a 36
Turmalina	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Ubarana	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Ubirajara	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Uchoa	28 a 36	25 a 36	25 a 36
União Paulista	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Urânia	29 a 35	27 a 36	25 a 36
Uru	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Urupês	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Valentim Gentil	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Valinhos	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Valparaíso	29 a 31	28 a 36	25 a 36
Vargem Grande do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Várzea Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Vera Cruz	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Vinhedo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Viradouro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Vista Alegre do Alto	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Vitória Brasil	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Votorantim	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Votuporanga	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Zacarias	29 a 35	27 a 36	25 a 36

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Adamantina	29 a 31	27 a 36	25 a 36
Adolfo	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Aguaí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Águas da Prata	25 a 34	25 a 34	25 a 34
Águas de Lindóia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Águas de Santa Bárbara	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Águas de São Pedro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Agudos	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alambari	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alfredo Marcondes		27 a 36	25 a 36
Altair	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Altinópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alto Alegre	28 a 35	25 a 36	25 a 36
Alumínio	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Álvares Florence	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Álvares Machado	34 a 35	27 a 36	25 a 36
Álvaro de Carvalho	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Alvinlândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Americana	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Américo Brasiliense	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Américo de Campos	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Amparo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Análândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Andradina	29 a 31	28 a 36	25 a 36
Angatuba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Anhembi	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Anhumas	34 a 35	27 a 36	25 a 36
Aparecida	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Aparecida d'Oeste	28 a 35	27 a 36	25 a 36
Apiáí	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Araçariguama	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Araçatuba	28 a 35	27 a 36	25 a 36
Araçoiaba da Serra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Aramina	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Arandu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Arapeí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Araraquara	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Araras	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Arco-Íris	28 a 35	26 a 36	25 a 36
Arealva	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Areias	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Areiópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ariranha	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Artur Nogueira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Arujá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Aspásia	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Assis	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Atibaia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Auriflama	28 a 35	27 a 36	25 a 36
Avai	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Avanhandava	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Avaré	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bady Bassitt	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Balbinos	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Bálsamo	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Bananal	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Barão de Antonina	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Barbosa	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Bariri	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Barra Bonita	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Barretos	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Barrinha	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bastos	28 a 35	26 a 36	25 a 36
Batatais	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bauru	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bebedouro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bento de Abreu	28 a 35	27 a 36	25 a 36
Bernardino de Campos	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bilac	28 a 35	25 a 36	25 a 36
Birigui	28 a 35	25 a 36	25 a 36
Boa Esperança do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bocaina	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bofete	25 a 36	25 a 36	25 a 36

Boituva	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bom Jesus dos Perdões	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Borá	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Boracéia	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Borborema	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Borebi	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Botucatu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bragança Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Braúna	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Brejo Alegre	28 a 35	26 a 36	25 a 36
Brodowski	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Brotas	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Buri	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Buritama	28 a 35	26 a 36	25 a 36
Buritizal	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cabrália Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cabreúva	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Caçapava	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cachoeira Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Caconde	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cafelândia	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Caiabu	29 a 31	27 a 36	25 a 36
Caiuá		28 a 36	26 a 36
Cajobi	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cajuru	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campina do Monte Alegre	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campinas	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campo Limpo Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campos Novos Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Canas	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cândido Mota	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Cândido Rodrigues	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Canitar	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Capão Bonito	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Capela do Alto	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Capivari	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cardoso	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Casa Branca	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cássia dos Coqueiros	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Castilho	29 a 31	28 a 36	26 a 36
Catanduba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Catiguá	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Cedral	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Cerqueira César	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cerquilha	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cesário Lange	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Charqueada	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Chavantes	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Clementina	28 a 35	26 a 36	25 a 36
Colina	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Colômbia	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Conchal	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Conchas	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cordeirópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Coroados	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Coronel Macedo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Corumbataí	25 a 36	25 a 36	

Guaraci	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Guarani d'Oeste	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Guarantã	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Guararapes	28 a 35	27 a 36	25 a 36
Guararema	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Guaratinguetá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Guareí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Guariba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Guataporã	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Guzolândia	28 a 35	27 a 36	25 a 36
Herculândia	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Holambra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Hortolândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Iacanga	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Iacri	28 a 35	26 a 36	25 a 36
Iaras	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ibaté	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ibirá	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Ibirarema	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Ibitinga	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Icém	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Iepê	33 a 35	27 a 36	25 a 36
Igaracu do Tietê	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Igarapava	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Igaratá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ilha Solteira	29 a 31	27 a 36	25 a 36
Indaiatuba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Indiana	28 a 35	26 a 36	25 a 36
Indiaporã	28 a 36	26 a 36	25 a 36
Inúbia Paulista	29 a 35	27 a 36	25 a 36
Ipaussu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Iperó	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ipeúna	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ipiguá	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Ipuã	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Iracemápolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Irapuã	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Irapuru	29 a 30	27 a 36	25 a 36
Itaberá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itaí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itajobi	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Itaju	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Itapetininga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itapeva	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itapira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itápolis	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Itaporanga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itapui	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Itapura	29 a 31	28 a 36	26 a 36
Itaré	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itatiba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itatinga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itirapina	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itirapuã	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itobi	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itupeva	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ituverava	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jaborandi	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jaboticabal	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jacareí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jaci	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Jaguariúna	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jales	28 a 36	26 a 36	25 a 36
Jambeiro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jardinópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jarinu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jauú	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jeriquara	25 a 36	25 a 36	25 a 36
João Ramalho	27 a 35	25 a 36	25 a 36
José Bonifácio	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Júlio Mesquita	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Jumirim	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jundiá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Junqueirópolis		28 a 36	25 a 36
Lagoinha	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Laranjal Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Lavinia	28 a 35	27 a 36	25 a 36
Lavrinhas	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Leme	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Lençóis Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Limreira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Lindóia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Lins	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Lorena	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Lourdes	28 a 36	26 a 36	25 a 36
Louveira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Lucélia	29 a 31	27 a 36	25 a 36
Lucianópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Luís Antônio	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Luizília	28 a 35	26 a 36	25 a 36
Lupércio	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Lutécia	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Macatuba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Macaubal	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Macedônia	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Magda	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Mairinque	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Manduri	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Marabá Paulista		28 a 36	25 a 36
Maracá	28 a 35	25 a 36	25 a 36
Marapoama	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Mariápolis	29 a 31	28 a 36	25 a 36
Mariília	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Marinópolis	28 a 35	27 a 36	25 a 36
Martinópolis	28 a 35	26 a 36	25 a 36
Matão	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Mendonça	27 a 36	25 a 36	25 a 36

Meridiano	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Mesópolis	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Miguelópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Mineiros do Tietê	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Mira Estrela	28 a 36	26 a 36	25 a 36
Mirandópolis	28 a 35	27 a 36	25 a 36
Mirante do Paranapanema		28 a 36	25 a 36
Mirassol	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Mirassolândia	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Mococa	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Mogi Guaçu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Moji-Mirim	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Mombuca	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Monções	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Monte Alegre do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Monte Alto	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Monte Aprazível	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Monte Azul Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Monte Castelo	29 a 30	28 a 36	25 a 36
Monte Mor	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Monteiro Lobato	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Morro Agudo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Morungaba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Motuca	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Murutinga do Sul	29 a 31	27 a 36	25 a 36
Nantes		27 a 36	25 a 36
Narandiba		28 a 36	25 a 36
Natividade da Serra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Neves Paulista	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Nhandeara	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Nipoá	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Aliança	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Campina	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Nova Canaã Paulista	28 a 35	27 a 36	25 a 36
Nova Castilho	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Europa	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Granada	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Guataporanga		28 a 36	25 a 36
Nova Independência	29 a 31	28 a 36	25 a 36
Nova Luzitânia	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Odessa	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Novais	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Novo Horizonte	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Nuporanga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ocaçu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Óleo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Olímpia	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Onda Verde	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Oriente	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Orindiúva	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Orlândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Oscar Bressane	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Osvaldo Cruz	29 a 35	27 a 36	25 a 36
Ourinhos	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Ouro Verde		28 a 36	26 a 36
Ouroeste	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Pacaembu	29 a 30	28 a 36	25 a 36
Palestina	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Palmares Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Palmeira d'Oeste	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Palmital	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Panorama		28 a 36	26 a 36
Paraguaçu Paulista	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Paraíso	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Paranapanema	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Paranapuã	28 a 36	26 a 36	25 a 36
Parapuã	28 a 35	27 a 36	25 a 36
Pardinho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Parisi	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Patrocinio Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Paulicéia		28 a 36	27 a 36
Paulínia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Paulistânia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Paulo de Faria	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Pederneiras	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Pedranópolis	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Pedregulho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pedreira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pedrinhas Paulista	28 a 35	26 a 36	25 a 36
Penápolis	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Pereira Barreto	28 a 35	27 a 36	25 a 36
Pereiras	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Piacatu	28 a 35	26 a 36	25 a 36
Piedade	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pilar do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pindamonhangaba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pindorama	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pinhalzinho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Piquerobi		28 a 36	25 a 36
Piracicaba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Piraju	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pirajui	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Pirangi	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pirapora do Bom Jesus	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pirapozinho		28 a 36	25 a 36
Pirassununga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Piratininga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pitangueiras	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Planalto	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Platina	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Poloni	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Pompéia	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Pongai	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Pontal	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pontalinda	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Pontes Gestal	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Populina	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Porangaba	25 a 36	25 a 36	25 a 36

Porto Feliz	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Porto Ferreira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Potim	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Potirendaba	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Pracinha	29 a 31	28 a 36	25 a 36
Pradópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pratânia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Presidente Alves	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Presidente Bernardes		28 a 36	25 a 36
Presidente Epitácio		28 a 36	27 a 36
Presidente Prudente	29 a 35	27 a 36	25 a 36
Presidente Venceslau		28 a 36	25 a 36
Promissão	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Quadra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Quatá	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Queiroz	28 a 35	25 a 36	25 a 36
Queluz	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Quintana	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Rafard	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rancharia	28 a 35	25 a 36	25 a 36
Redenção da Serra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Regente Feijó	28 a 35	26 a 36	25 a 36
Reginópolis	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Restinga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ribeirão Bonito	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ribeirão Branco	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Ribeirão Corrente	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ribeirão do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ribeirão dos Índios		28 a 36	25 a 36
Ribeirão Preto	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rifaina	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rincão	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rinópolis	28 a 35	27 a 36	25 a 36
Rio Claro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rio das Pedras	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Riolândia	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Riversul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rosana		29 a 36	27 a 36
Roseira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rubiácea	28 a 35	27 a 36	25 a 36
Rubinéia	28 a 35	27 a 36	25 a 36
Sabino	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Sagres	29 a 31	27 a 36	25 a 36
Sales	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Sales Oliveira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Salmourão	29 a 31	27 a 36	25 a 36
Saltinho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Salto	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Salto de Pirapora	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Salto Grande	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Sandovalina		28 a 36	25 a 36
Santa Adélia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Albertina	28 a 35	27 a 36	25 a 36
Santa Bárbara d'Oeste	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Branca	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Clara d'Oeste	28 a 35	27 a 36	25 a 36
Santa Cruz da Conceição	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Cruz da Esperança	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Cruz das Palmeiras	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Cruz do Rio Pardo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Ernestina	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Fé do Sul	28 a 35	27 a 36	25 a 36
Santa Gertrudes	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Isabel	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Lúcia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Maria da Serra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Mercedes		28 a 36	25 a 36
Santa Rita d'Oeste	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Santa Rita do Passa Quatro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Rosa de Viterbo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Salete	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Santana da Ponte Preta	28 a 35	27 a 36	25 a 36
Santo Anastácio		28 a 36	25 a 36
Santo Antônio de Alegria	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santo Antônio de Posse	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santo Antônio do Aracanguá	28 a 35	27 a 36	25 a 36
Santo Antônio do Jardim	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santo Expedito		28 a 36	25 a 36
Santópolis do Aguapeí	28 a 35	26 a 36	25 a 36
São Carlos	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Francisco	28 a 36	27 a 36	25 a 36
São João da Boa Vista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São João das Duas Pontes	28 a 36	26 a 36	25 a 36
São João de Iracema	28 a 36	26 a 36	25 a 36
São João do Pau d'Alho		28 a 36	26 a 36
São Joaquim da Barra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São José da Bela Vista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São José do Barreiro	25 a 34	25 a 34	25 a 34
São José do Rio Pardo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São José do Rio Preto	27 a 36	25 a 36	25 a 36
São José dos Campos	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Luís do Paraitinga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Manuel	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Miguel Arcanjo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Pedro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Pedro do Turvo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Roque	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Sebastião da Gramma	25 a 35	25 a 35	25 a 35
São Simão	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sarapuá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sarutaiá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sebastianópolis do Sul	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Serra Azul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Serra Negra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Serrana	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sertãozinho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Severínia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Silveiras	25 a 36	25 a 36	25 a 36



Socorro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sorocaba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sud Mennucci	28 a 35	27 a 36	25 a 36
Sumaré	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Suzanópolis	28 a 35	27 a 36	25 a 36
Tabapuã	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Tabatinga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Taciba	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Taguai	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Taiacu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Taiúva	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tambaú	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tanabi	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Tapiratiba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Taquaral	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Taquaritinga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Taquarituba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Taquarivaí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tarabai		28 a 36	25 a 36
Tarumã	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Tatuí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Taubaté	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tejupá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Teodoro Sampaio		28 a 36	26 a 36
Terra Roxa	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tietê	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Timburi	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Torre de Pedra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Torrinha	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Trabiju	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tremembé	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Três Fronteiras	28 a 35	27 a 36	25 a 36
Tuiuti	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tupã	28 a 35	25 a 36	25 a 36
Tupi Paulista		28 a 36	25 a 36
Turiúba	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Turmalina	28 a 36	26 a 36	25 a 36
Ubarana	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Ubirajara	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Uchoa	27 a 36	25 a 36	25 a 36
União Paulista	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Urânia	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Uru	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Urupês	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Valentim Gentil	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Valinhos	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Valparaíso	28 a 35	27 a 36	25 a 36
Vargem Grande do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Várzea Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Vera Cruz	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Vinhedo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Viradouro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Vista Alegre do Alto	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Vitória Brasil	28 a 36	26 a 36	25 a 36
Votorantim	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Votuporanga	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Zacarias	28 a 35	26 a 36	25 a 36

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Adamantina		28 a 36	25 a 36
Adolfo	28 a 34	26 a 36	25 a 36
Aguaí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Águas da Prata	27 a 33	27 a 33	27 a 33
Águas de Lindóia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Águas de Santa Bárbara	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Águas de São Pedro	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Agudos	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Alambari	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Alfredo Marcondes		28 a 36	25 a 36
Altair	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Altinópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alto Alegre		26 a 36	25 a 36
Alumínio	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Álvares Florencie	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Álvares Machado		28 a 36	25 a 36
Álvaro de Carvalho	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Alvimlândia	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Americana	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Américo-Brasiliense	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Américo de Campos	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Amparo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Analândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Andradina	28 a 36	25 a 36	26 a 36
Angatuba	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Anhembi	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Anhumas		27 a 36	25 a 36
Aparecida	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Aparecida d'Oeste	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Apiáí	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Araçaguama	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Araçatuba		27 a 36	25 a 36
Araçoiaba da Serra	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Aramina	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Arandu	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Arapeí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Araraquara	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Araras	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Arco-Íris		27 a 36	25 a 36
Arealva	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Areias	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Areiópolis	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Ariranha	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Artur Nogueira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Arujá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Assásia	29 a 31	27 a 36	25 a 36
Assis	27 a 34	25 a 36	25 a 36

Atibaia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Auriflama	29 a 30	27 a 36	25 a 36
Avai	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Avanhandava	29 a 34	26 a 36	25 a 36
Avaré	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Bady Bassitt	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Balbinos	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Bálsamo	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Bananal	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Barão de Antonina	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Barbosa	29 a 34	26 a 36	25 a 36
Bariri	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Barra Bonita	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Barretos	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Barrinha	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bastos		27 a 36	25 a 36
Batatais	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bauru	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Bebedouro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bento de Abreu		27 a 36	25 a 36
Bernardino de Campos	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Bilac		26 a 36	25 a 36
Birigui		27 a 36	25 a 36
Boa Esperança do Sul	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Bocaina	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Bofete	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Boituva	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Bom Jesus dos Perdões	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Borá	33 a 34	25 a 36	25 a 36
Boracéia	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Borborema	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Borebi	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Botucatu	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Bragança Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Braúna	29 a 34	26 a 36	25 a 36
Brejo Alegre		27 a 36	25 a 36
Brodowski	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Brotas	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Buri	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Buritama		27 a 36	25 a 36
Buritizal	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cabrália Paulista	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Cabreúva	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Caçapava	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cachoeira Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Caconde	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cafelândia	28 a 34	25 a 36	25 a 36
Caiaubá		28 a 36	25 a 36
Caiuá		29 a 35	27 a 36
Cajobi	26 a 35	25 a 36	25 a 36
Cajuru	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campina do Monte Alegre	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Campinas	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campo Limpo Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campos Novos Paulista	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Canas	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cândido Mota	33 a 34	25 a 36	25 a 36
Cândido Rodrigues	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Canitar	33 a 34	25 a 36	25 a 36
Capão Bonito	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Capela do Alto	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Capivari	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cardoso	28 a 35	26 a 36	25 a 36
Casa Branca	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cássia dos Coqueiros	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Castilho		28 a 36	27 a 36
Catanduva	26 a 35	25 a 36	25 a 36
Catiguá	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Cedral	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Cerqueira César	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Cerquinho	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Cesário Lange	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Charqueada	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Chavantes	27 a 29 + 32 a 34	25 a 36	25 a 36
Clementina		27 a 36	25 a 36
Colina	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Colômbia	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Conchal	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Conchas	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Cordeirópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Coroados	29 a 34	26 a 36	25 a 36
Coronel Macedo	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Corumbataí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cosmópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cosmorama	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Cravinhos	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cristais Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cruzália		27 a 36	25 a 36
Descalvado	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Dirce Reis	29 a 30	27 a 36	25 a 36
Divinolândia	25 a 34	25 a 34	25 a 34
Dobrada	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Dois Córregos	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Dolcinópolis	28 a 35	27 a 36	25 a 36
Dourado	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Dracena		29 a 36	27 a 36
Duartina	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Dumont	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Echaporã	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Elias Fausto	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Elisiário	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Embaúba	26 a 35	25 a 36	25 a 36
Emilianópolis		29 a 36	26 a 36
Engenheiro Coelho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Espírito Santo do Pinhal	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Espírito Santo do Turvo	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Estiva Gerbi	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Estrela d'Oeste	28 a 34	27 a 36	25 a 36

Estrela do Norte		29 a 36	26 a 36
Euclides da Cunha Paulista		33 a 35	27 a 36
Fartura	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Fernando Prestes	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Fernandópolis	28 a 35	26 a 36	25 a 36
Fernão	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Flora Rica		29 a 36	26 a 36
Floreal	28 a 35	26 a 36	25 a 36
Flórida Paulista		28 a 36	26 a 36
Florínia		27 a 36	25 a 36
Franca	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Gabriel Monteiro		27 a 36	25 a 36
Gália	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Garça	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Gastão Vidigal	28 a 35	26 a 36	25 a 36
Gavião Peixoto	25 a 35	25 a 36	25 a 36
General Salgado	28 a 35	26 a 36	25 a 36
Getulina		26 a 36	25 a 36
Glicério	29 a 34	26 a 36	25 a 36
Guaiçara	28 a 34	25 a 36	25 a 36
Guaimbê	27 a 34	25 a 36	25 a 36
Guaira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Guapiaçu	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Guapiara	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Guará	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Guaraçaí		27 a 36	25 a 36
Guaraci	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Guarani d'Oeste	28 a 35	26 a 36	25 a 36
Guarantã	28 a 34	25 a 36	25 a 36
Guararapes		27 a 36	25 a 36
Guararema	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Guaratinguetá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Guareí	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Guariba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Guataporá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Guzolândia		27 a 36	25 a 36
Herculândia	33 a 34	25 a 36	25 a 36
Holambra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Hortolândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Iacanga	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Iacri		27 a 36	25 a 36
Iaras	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Ibaté	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ibirá	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Ibirarema	27 a 29 + 32 a 34	25 a 36	25 a 36
Ibitinga	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Icém	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Iepê		27 a 36	25 a 36
Igaracu do Tietê	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Igarapava	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Igaratá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ilha Solteira		28 a 36	26 a 36
Indaiatuba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Indiana		27 a 36	25 a 36
Indiaporã	28 a 35	27 a 36	25 a 36
Inúbia Paulista		27 a 36	25 a 36
Ipaussu	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Iperó	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Ipeúna	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ipiguá	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Ipuã	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Iracemápolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Irapuã	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Irapuru		28 a 36	26 a 36
Itaberá	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Itaí	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Itajobi	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Itaju	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Itapetininga	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Itapeva	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Itapira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itápolis	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Itaporanga	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Itapuí	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Itapura		28 a 36	27 a 36
Itararé	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Itatiba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itatinga	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Itirapina	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itirapuã	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itobi	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itupeva	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ituverava	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jaborandi	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jaboticabal	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jacareí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jaci	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Jaguariúna	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jales	28 a 34	27 a 36	25 a 36
Jambeiro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jardinópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jarinu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jauú	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Jeriquara	25 a 36	25 a 36	25 a 36
João Ramalho	33 a 34	25 a 36	25 a 36
José Bonifácio	28 a 35	25 a 36	25 a 36
Júlio Mesquita	28 a 34	25 a 36	25 a 36
Júlimirim	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Jundiá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Junqueirópolis		29 a 36	27 a 36
Lagoinha	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Laranjal Paulista	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Lavínia		27 a 36	25 a 36
Lavrinhas	25 a 36	25 a 36	25 a 36

Leme	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Lençóis Paulista	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Limeira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Lindóia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Lins	28 a 34	25 a 36	25 a 36
Lorena	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Lourdes	29 a 33	27 a 36	25 a 36
Louveira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Lucélia		28 a 36	25 a 36
Lucianópolis	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Luís Antônio	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Luizília		27 a 36	25 a 36
Lupércio	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Lutécia	29 a 34	25 a 36	25 a 36
Macatuba	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Macaubal	28 a 35	25 a 36	25 a 36
Macedônia	28 a 35	26 a 36	25 a 36
Magda	28 a 35	26 a 36	25 a 36
Mairinque	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Manduri	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Marabá Paulista		29 a 35	27 a 36
Maracá		26 a 36	25 a 36
Marapoama	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Mariópolis		28 a 36	26 a 36
Marília	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Marinópolis	29 a 30	27 a 36	25 a 36
Martinópolis		27 a 36	25 a 36
Matão	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Mendonça	28 a 35	25 a 36	25 a 36
Meridiano	28 a 35	26 a 36	25 a 36
Mesópolis	29 a 31	27 a 36	25 a 36
Miguelópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Mineiros do Tietê	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Mira Estrela	28 a 35	27 a 36	25 a 36
Mirandópolis		27 a 36	25 a 36
Mirante do Paranapanema		29 a 35	27 a 36
Mirassol	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Mirassolândia	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Mococa	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Mogi Guaçu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Moji-Mirim	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Mombuca	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Monções	28 a 34	26 a 36	25 a 36
Monte Alegre do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Monte Alto	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Monte Aprazível	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Monte Azul Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Monte Castelo		28 a 36	27 a 36
Monte Mor	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Monteiro Lobato	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Morro Agudo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Morungaba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Motuca	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Murutinga do Sul		28 a 36	26 a 36
Nantes		28 a 36	25 a 36
Narandiba		29 a 36	26 a 36
Natividade da Serra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Neves Paulista	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Nhandeara	28 a 35	26 a 36	25 a 36
Nipoã	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Nova Aliança	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Nova Campina	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Nova Canaã Paulista		27 a 36	25 a 36
Nova Castilho	28 a 35	26 a 36	25 a 36
Nova Europa	26 a 35	25 a 36	25 a 36
Nova Granada	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Nova Guataporanga		28 a 36	27 a 36
Nova Independência		28 a 36	27 a 36
Nova Luzitânia	28 a 34	26 a 36	25 a 36
Nova Odessa	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Novais	26 a 35	25 a 36	25 a 36
Novo Horizonte	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Nuporanga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ocaçu	26 a 35	25 a 36	25 a 36
Óleo	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Olímpia	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Onda Verde	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Oriente	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Orindiúva	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Orlândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Oscar Bressane	27 a 34	25 a 36	25 a 36
Osvaldo Cruz		27 a 36	25 a 36
Ourinhos	33 a 34	25 a 36	25 a 36
Ouro Verde		29 a 36	27 a 36
Ouroeste	28 a 34	27 a 36	25 a 36
Pacaembu		28 a 36	26 a 36
Palestina	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Palmares Paulista	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Palmeira d'Oeste	29 a 30	27 a 36	25 a 36
Palmital	33 a 34	25 a 36	25 a 36
Panorama		29 a 36	27 a 36
Paraguaçu Paulista	33 a 34	25 a 36	25 a 36
Paraíso	26 a 35	25 a 36	25 a 36
Paranapanema	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Paranapuã	28 a 35	27 a 36	25 a 36
Parapuã		27 a 36	25 a 36
Pardinho	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Parisi	28 a 35	26 a 36	25 a 36
Patrocínio Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Paulicéia		29 a 36	27 a 36
Paulínia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Paulistânia	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Paulo de Faria	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Pederneiras	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Pedranópolis	28 a 35	26 a 36	25 a 36

Pedregulho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pedreira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pedrinhas Paulista		27 a 36	25 a 36
Penápolis	29 a 34	26 a 36	25 a 36
Pereira Barreto		27 a 36	26 a 36
Pereiras	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Piacatu		27 a 36	25 a 36
Piedade	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pilar do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pindamonhangaba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pindorama	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Pinhalzinho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Piquerobi		29 a 36	26 a 36
Piracicaba	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Piraju	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Pirajuí	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Pirangi	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pirapora do Bom Jesus	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pirapozinho		29 a 36	26 a 36
Pirassununga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Piratininga	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Pitangueiras	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Planalto	28 a 34	26 a 36	25 a 36
Platina	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Poloni	28 a 35	25 a 36	25 a 36
Pompéia	29 a 34	25 a 36	25 a 36
Pongai	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Pontal	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pontalinda	29 a 31	27 a 36	25 a 36
Pontes Gestal	28 a 35	26 a 36	25 a 36
Populina	28 a 34	27 a 36	25 a 36
Porangaba	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Porto Feliz	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Porto Ferreira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Potim	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Potirendaba	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Pracinha		28 a 36	26 a 36
Pradópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pratânia	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Presidente Alves	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Presidente Bernardes		29 a 36	26 a 36
Presidente Epitácio		32 a 35	27 a 36
Presidente Prudente		27 a 36	25 a 36
Presidente Venceslau		29 a 36	27 a 36
Promissão	29 a 34	26 a 36	25 a 36
Quadra	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Quatá	33 a 34	25 a 36	25 a 36
Queiroz		27 a 36	25 a 36
Queluz	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Quintana	33 a 34	25 a 36	25 a 36
Rafard	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Rancharia		26 a 36	25 a 36
Redenção da Serra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Regente Feijó	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Reginópolis	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Restinga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ribeirão Bonito	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ribeirão Branco	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Ribeirão Corrente	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ribeirão do Sul	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Ribeirão dos Índios		29 a 36	26 a 36
Ribeirão Preto	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rifaina	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rincão	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rinópolis	27 a 36	27 a 36	25 a 36
Rio Claro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rio das Pedras	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Riolândia	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Riversul	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Rosana		33 a 35	28 a 36
Roseira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rubíacea		27 a 36	25 a 36
Rubinéia		27 a 36	26 a 36
Sabino	28 a 34	25 a 36	25 a 36
Sagres		28 a 36	25 a 36
Sales	28 a 35	25 a 36	25 a 36
Sales Oliveira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Salmourão		28 a 36	25 a 36
Saltinho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Salto	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Salto de Pirapora	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Salto Grande	33 a 34	25 a 36	25 a 36
Sandovalina		29 a 35	27 a 36
Santa Adélia	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Santa Albertina	29 a 30	27 a 36	25 a 36
Santa Bárbara d'Oeste	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Branca	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Clara d'Oeste		27 a 36	25 a 36
Santa Cruz da Conceição	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Cruz da Esperança	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Cruz das Palmeiras	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Cruz do Rio Pardo	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Santa Ernestina	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Fé do Sul		27 a 36	25 a 36
Santa Getrudes	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Isabel	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Lúcia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Maria da Serra	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Santa Mercedes		28 a 36	27 a 36
Santa Rita d'Oeste	29 a 30	27 a 36	25 a 36
Santa Rita do Passa Quatro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Rosa de Viterbo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Salete	29 a 31	27 a 36	25 a 36
Santana da Ponte Pensa	29 a 30	27 a 36	25 a 36
Santo Anastácio		29 a 36	26 a 36

Santo Antônio da Alegria	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santo Antônio de Posse	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santo Antônio do Aracanguá		27 a 36	25 a 36
Santo Antônio do Jardim	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santo Expedito		29 a 36	26 a 36
Santópolis do Aguapeí		27 a 36	25 a 36
São Carlos	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Francisco	29 a 31	27 a 36	25 a 36
São João da Boa Vista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São João das Duas Pontes	28 a 35	26 a 36	25 a 36
São João de Iracema	28 a 35	26 a 36	25 a 36
São João do Pau d'Alho		28 a 36	27 a 36
São Joaquim da Barra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São José da Bela Vista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São José do Barreiro	27 a 33	25 a 33	25 a 33
São José do Rio Pardo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São José do Rio Preto	27 a 35	25 a 36	25 a 36
São José dos Campos	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Luís do Paraitinga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Manuel	25 a 35	25 a 36	25 a 36
São Miguel Arcanjo	25 a 35	25 a 36	25 a 36
São Pedro	25 a 35	25 a 36	25 a 36
São Pedro do Turvo	26 a 35	25 a 36	25 a 36
São Roque	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Sebastião da Gramma	25 a 34	25 a 34	25 a 34
São Simão	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sarapuí	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Sarutaiá	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Sebastianópolis do Sul	28 a 35	25 a 36	25 a 36
Serra Azul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Serra Negra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Serrana	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sertãozinho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Severínia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Silveiras	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Socorro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sorocaba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sud Mennucci		27 a 36	25 a 36
Sumaré	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Suzanópolis		27 a 36	25 a 36
Tabapuã	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Tabatinga	26 a 35	25 a 36	25 a 36
Taciba		28 a 36	25 a 36
Taguaí	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Taiacu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Taiúva	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tambaú	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tanabi	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Tapiratiba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Taquaral	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Taquaritinga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Taquarituba	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Taquarivaí	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Tarabai		29 a 36	26 a 36
Tarumã	33 a 34	25 a 36	25 a 36
Tatui	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Taubaté	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tejupá	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Teodoro Sampaio		32 a 35	27 a 36
Terra Roxa	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tietê	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Timburi	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Torre de Pedra	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Torrinha	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Trabiju	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Tremembé	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Três Fronteiras		27 a 36	25 a 36
Tuiuti	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tupã	33 a 34	25 a 36	25 a 36
Tupi Paulista		28 a 36	27 a 36
Turiúba	28 a 34	26 a 36	25 a 36
Turmalina	28 a 35	26 a 36	25 a 36
Ubarana	28 a 34	26 a 36	25 a 36
Ubirajara	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Uchoa	27 a 35	25 a 36	25 a 36
União Paulista	28 a 35	25 a 36	25 a 36
Urânia	29 a 34	27 a 36	25 a 36
Uru	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Urupês	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Valentim Gentil	28 a 35	26 a 36	25 a 36
Valinhos	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Valparaíso		27 a 36	25 a 36
Vargem Grande do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Várzea Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Vera Cruz	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Vinhedo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Viradouro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Vista Alegre do Alto	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Vitória Brasil	28 a 35	26 a 36	25 a 36
Votorantim	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Votuporanga	28 a 35	26 a 36	25 a 36
Zacarias		27 a 36	25 a 36



PORTARIA Nº 227, DE 5 DE JULHO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RISCO RURAL, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 346, de 18 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho no Estado do Pará, ano-safra 2011/2012, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON MARTINS DE ALCANTARA

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O Estado do Pará cultivou, na safra 2010/2011, uma área de 212,8 mil hectares de milho (*Zea mays* L.) com uma produção de 557,5 mil de toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de junho de 2011.

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho, sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região a época de semeadura e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação pluvial acima de 500 mm durante o ciclo; temperatura média diária acima de 19°C e temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperaturas, no período, próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

A definição dos períodos de semeadura foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agrônômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 83 estações pluviométricas disponíveis no Estado e entorno;

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais pelo método de Penman-Monteith nas 17 estações climatológicas disponíveis no Estado e entorno;

c) ciclo e fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 145 dias); e Grupo III (n > 145 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica

d) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através de literatura específica;

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 20, 40 e 60 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas.

Foram considerados aptos os municípios que apresentaram em no mínimo, 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,55 em, no mínimo, 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação obrigatória, de acordo com a Lei 4.771/65 (Código Florestal) e alterações;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. PERÍODOS DE SEMEADURA

De 1º de novembro a 31 de janeiro, para cultivares dos Grupos I, II e III.

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado do Pará foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

AGROMEN TECNOLOGIA: 20A55, 20A55HR, 20A55Hx, 30A86, 30A86HR, 30A86Hx, 30A91, 30A91HR, 30A91Hx e AGN-2012.

DOW AGROSCIENCES: 2B604Hx, 2B655Hx, 2B688Hx, 2B707Hx, 2B710Hx, CD 384, CD 384Hx, Dow 2B587, Dow 2B587Hx, Dow 2B604, Dow 2B655, Dow 2B688, Dow 2B688HR, Dow 2B707, Dow 2B710 e Dow 2B710HR.

DU PONT DO BRASIL S/A: 30B30H, 30B39H, 30B39Y, 30B88, 30F35, 30F35H, 30F35HR, 30F35R, 30F35Y, 30F35YR, 30F36H, 30F36HR, 30F53E, 30F53H, 30F53HR, 30F53R, 30F53YR, 30F90H, 30F90HR, 30K64, 30K64H, 30K64HR, 30K64Y, 30K73H, 30K73HR, 30K75, 30K75H, 30K75Y, 30P70H, 30R50H, 30R50HR, 30R50R, 30R50YR, 30S31, 30S31H, 30S40Y, BG7049, BG7049H, BG7049R, BG7055, BG7055H, P3021, P3021H, P3646, P3646H, P3646R, P3862, P3862H, P3862R, P4042, P4042H, P4285 e P4285H.

EMBRAPA: BRS 1055, BRS 1060 e BRS 3040.

GENESEEDS: BM 2202, GNZ 2004 e GNZ 2005.

GENEZE SEMENTES: GNZ 2500.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 1150, PR 27D28, PR 27D29, ZNT 2030, ZNT 2353 e ZNT 3310.

MONSANTO: AG 6040 e DKB 330.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 3031, SHS 4050, SHS 4070, SHS 4080, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 5090, SHS 5560, SHS 7080, SHS 7090 e SHS 7770.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA.: BM 810.

SYNGENTA SEEDS LTDA.: Balu 184, BALU 551 e CD

308:

GRUPO II

CATI: AL 25, AL 34, AL AVARÉ, AL Bandeirante, AL BIANCO e AL PIRATININGA.

DELTA PESQUISA E SEMENTES: GNZ 9506.

DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA: DSS 1001 e IPANEMA.

DU PONT DO BRASIL S/A: 32R48HR.

EMBRAPA: BR 106, BR 451, BR 473, BRS 1010, BRS 1030, BRS 2020, BRS 2223, BRS 4154, BRS Caimbé e BRS Sol da Manhã.

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 12S12, PRE 22D11, PRE 22S11, PRE 22T10, PRE 22T11 e PRE 32D10.

GENESEEDS: BM 3061.

MONSANTO: AG 2020, AG 2040, AG 5020, AG 5055, AG 7000, AG 7010, AG 7088, AG 8021, AG 8060, AG 8088, AS 1592, DKB 177, DKB 191, DKB 350, DKB 370, DKB 390, DKB 393, DKB 455, DKB 466, DKB 789, DKB 979 e RB 9108.

PLANAGRI S/A: PL 1335, PL 6880, PL 6882, PL 6890.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA.: BM 207, BM 502 e BM 709.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Balu 580, Cargo TL, Exceler, Exceler TL, Impacto, Impacto TL, Impacto TLTG, Impacto Viptera, Master, NB 7443, Somma, Somma TL, Somma Viptera, SYN7316, SYN7316 TL, SYN8315, SYN8315 TL, SYN8315 Viptera, Tork, Tork TL, Traktor e Traktor TL.

UNIVERS. FEDERAL DE LAVRAS - UFLA: Brasmilho 1050 (BRAS 1050) e Brasmilho 3010 (BRAS 3010).

GRUPO III

Com base nas informações prestadas pelos obtentores/mantenedores, não há cultivar indicada para o Estado do Pará com enquadramento no grupo III.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes e mudas produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO

Áreas de Usos Consolidados, delimitadas pelo Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará, instituído pela Lei nº 7.243/2009 que dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico-ZEE da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste.

MUNICÍPIOS: Altamira, Anapu, Aveiro, Belterra, Brasil Novo, Itaituba, Jacareacanga, Juruti, Medicilândia, Novo Progresso, Placas, Porto de Moz, Prainha, Rurópolis, Santarém, Senador José Porfírio, Trairão, Uruará e Vitória do Xingu.

PORTARIA Nº 228, DE 5 DE JULHO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RISCO RURAL, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 346, de 18 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho no Estado da Bahia, ano-safra 2011/2012, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON MARTINS DE ALCANTARA

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O Estado Bahia cultivou, na safra 2010/2011, uma área de 413,0 mil hectares de milho (*Zea mays* L.) com uma produção de 1,4 9 milhão de toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de junho de 2011.

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho, sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região a época de semeadura e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação pluvial acima de 500 mm durante o ciclo; temperatura média diária acima de 19°C e temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperaturas, no período, próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

A definição dos períodos de semeadura foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agrônômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 20 anos de registros de 156 estações pluviométricas e 40 climatológicas disponíveis no Estado;

b) evapotranspiração potencial - estimada para períodos decendiais em cada estação climatológica disponível no Estado, aplicando-se o método de Penman;

c) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica;

d) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 20, 40 e 60 mm, respectivamente; e

e) ciclo e fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 145 dias); e Grupo III (n > 145 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas.

Foram considerados aptos os municípios que apresentaram em pelo menos 20% de seu território ISNA maior ou igual a 0,55 em, no mínimo, 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação obrigatória, de acordo com a Lei 4.771/65 (Código Florestal) e alterações;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.



3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado a Bahia, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

AGROMEN TECNOLOGIA: 30A30Hx.

DOW AGROSCIENCES: Dow 2A106.

DU PONT DO BRASIL S/A: 30B30H, 30B39H, 30B39Y, 30B88, 30F35, 30F35H, 30F35HR, 30F35R, 30F35Y, 30F35YR, 30F36H, 30F36HR, 30F44, 30F53, 30F53E, 30F53H, 30F53HR, 30F53R, 30F53Y, 30F53YR, 30F80, 30F87, 30F90, 30F90H, 30F90HR, 30K64, 30K64H, 30K64HR, 30K64Y, 30K73, 30K73H, 30K73HR, 30K75, 30K75H, 30K75Y, 30P70, 30P70H, 30R50H, 30R50HR, 30R50R, 30R50YR, 30S31, 30S31H, 30S40, 30S40Y, BG7049, BG7049H, BG7049R, BG7055, BG7055H, BG7060H, BG7060HR, BG7060Y, P3021, P3340, P3340H, P3340Y, P3646, P3646H, P3646R, P3862, P3862H, P3862R, P4042, P4042H, P4285 e P4285H.

EMBRAPA: BR 5033 (Asa Branca), BR 5037 (Cruzeta), BRS 1055, BRS 1060, BRS 3040, BRS Assum Preto, BRS Caatingueiro e BRS Gorutuba.

GENESEEDS: BM 2202, BM 3061 e GNZ 2005.

GENEZE SEMENTES: GNZ 2500.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 1150, PR 27D28, PR 27D29, ZNT 2030, ZNT 2353 e ZNT 3310.

MONSANTO: AG 9010, AS 1551RR2, AS 1555PRO, DKB 315YG, DKB 330PRO, DKB 330RR2 e LG 6304YG.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 3031, SHS 4050, SHS 4070, SHS 4080, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 5090, SHS 5550, SHS 5560, SHS 7070, SHS 7080, SHS 7090 e SHS 7770.

SEMEALI: XB 7253 e XB 8030.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA.: BM 207 e BM 502.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Celeron, Celeron TL, Formula, Fórmula TL, FORMULA TLTG, SPEED e Speed TL.

GRUPO II

AGROMEN TECNOLOGIA: 20A55, 20A55HR, 20A55Hx, 20A78, 20A78Hx, 30A25HR, 30A25Hx, 30A37, 30A37Hx, 30A68, 30A70, 30A77, 30A77Hx, 30A86, 30A86HR, 30A86Hx, 30A91, 30A91HR, 30A91Hx, 30A95, 30A95Hx e AGN-2012.

CATI: AL 25, AL 34, AL AVARÉ, AL Bandeirante, AL BIANCO e AL PIRATININGA.

COODETEC: CD 356 e CD 393.

DELTA PESQUISA E SEMENTES: DG 213, DG 501, DG 601, DG 627, SG 6010, SG 6011 e SG 6302.

DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA: DSS 1001 e IPANEMA.

DOW AGROSCIENCES: 2A550, 2A550Hx, 2B433, 2B433Hx, 2B512Hx, 2B604Hx, 2B655Hx, 2B688Hx, 2B707Hx, 2B710Hx, CD 384, CD 384Hx, CD 386Hx, DB 2A525Hx, Dow 2B587, Dow 2B587Hx, Dow 2B604, Dow 2B655, Dow 2B688, Dow 2B688HR, Dow 2B707, Dow 2B710 e Dow 2B710HR.

DU PONT DO BRASIL S/A: 32R48HR e P3021H.

EMBRAPA: BR 106, BR 205, BR 206, BR 451, BR 473, BR 5011 (Sertanejo), BRS 1001, BRS 1010, BRS 1030, BRS 1031, BRS 1035, BRS 1040, BRS 2020, BRS 2022, BRS 2223, BRS 3003, BRS 3025, BRS 3035, BRS 3150, BRS 4103, BRS 4154, BRS Caimbé e BRS Sol da Manhã.

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 12S12, PRE 22D11, PRE 22T10 e PRE 22T11.

FRANCISLEI VITTI RAPOSO: ÓRION e TAURUS.

GENESEEDS: GNZ 2004e PRE 22T12.

JOSÉ FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01, RG 02A e RG 03.

MONSANTO: AG 1051, AG 4051, AG 5055, AG 5055PRO, AG 7000PRO, AG 7000RR2, AG 7010, AG 7088, AG 7088PRO, AG 7088RR2, AG 7098, AG 7098PRO, AG 7098RR2, AG 8021PRO, AG 8022RR2, AG 8025PRO, AG 8025RR2, AG 8041PRO, AG 8060YGRR2, AG 8061, AG 8061PRO, AG 8088, AG 8088PRO, AG 8088YG, AG 8544, AG 8544PRO, AG 9045PRO, AG 9045RR2, AS 1522PRO, AS 1535, AS 1540, AS 1548, AS 1567, AS 1570, AS 1575, AS 1577, AS 1579, AS 1580, AS 1580PRO, AS 1581, AS 1581PRO, AS 1592, AS 1596PRO, AS 1598, AS 1598PRO, AS 32, AS 3421, AS 3430, AS 3466Top, DKB 175, DKB 175PRO, DKB 175RR2, DKB 177, DKB 177PRO, DKB 177RR2, DKB 191, DKB 240RR2, DKB 245, DKB 245PRO, DKB 250PRO, DKB 250RR2, DKB 370, DKB 370PRO, DKB 390PRO, DKB 390RR2, DKB 390YG, DKB 393PRO, DKB 393YG, DKB 399PRO, DKB 499, DKB 789, RB 9108, RB 9108PRO e RB 9210PRO.

NIDERA SEMENTES LTDA.: BX1200, BX1280, BX1290, BX1293 e BX974.

PLANAGRI S/A: PL 1335, PL 6880, PL 6882 e PL 6890. SEMEALI: XB 7116, XB 4013, XB 6012 e XB 8028. SEMENTES BIOMATRIX LTDA.: BM 3066, BM 620, BM 709 e BM 810.

SEMENTES SELEGRÃOS LTDA: ROBUSTO.

SEMÍLIA GENÉTICA E MELHORAMENTO: ATL 110, ATL 200, ATL 310, FTH 900, FTH 960, MX 205, MX 210, MX 300, MX 305, SM 505, SM 511 e SM 966.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Balu 178, Balu 184, BALU 551, Balu 580, BALU 761, Cargo TL, CD 304, CD 308, CD 327, CD327 TL, Exceler, Exceler TL, Garra, Garra TL, Garra Viptera, Impacto, Impacto TL, Impacto TLTG, Impacto Viptera, Master, Master TL, Maximus, Maximus TL, Maximus TLTG, MAXIMUS TLTG VIPTERA, Maximus Viptera, NB 7443, Penta, Penta TL, Penta TLTG, Penta Viptera, Premium Flex, Premium Flex TL, PREMIUM FLEX VIPTERA, RB 6324, SG 6015, SG 6418, Somma, Somma TL, Somma Viptera, SYN4306, SYN4306 TL, SYN7205, SYN7205 TL, SYN7205 TLTG, SYN7205 Viptera, SYN7316, SYN7316 TL, SYN7G17, SYN7G17 TL, SYN8315, SYN8315 TL, SYN8315 Viptera, SYN8A98, Tork, Tork TL, Traktor, Traktor TL e Tropical Plus.

UNIVERS. FEDERAL DE LAVRAS - UFLA: Brasmilho 1050 (BRAS 1050) e Brasmilho 3010 (BRAS 3010).

GRUPO III

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 22S11 e PRE 32D10.

GENESEEDS: AHL 188.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I	
	SOLOS TIPOS 2	SOLOS TIPOS 3
Acajutiba	05 a 15	05 a 15
Adustina	12 a 14	11 a 15
Água Fria	11 a 15	10 a 15
Alaquara		12 a 14
Alagoinhas	07 a 15	06 a 15
Alcobaça	14 a 15	28 a 29 + 06 a 07 + 10 a 15
Almadina	12 a 14	07 a 15
Amargosa	06 a 15	06 a 15
Amélia Rodrigues	07 a 15	07 a 15
Anagé		28 a 29
Angical		28 a 31
Anguera	10 a 15	09 a 15
Antas	11 a 15	11 a 15
Antônio Cardoso	09 a 15	08 a 15
Aporá	07 a 15	06 a 15
Apurema	06 a 15	06 a 15
Araças	07 a 15	06 a 15
Aramari	07 a 15	07 a 15
Arataca	07 a 15	06 a 15
Aratuípe	05 a 15	03 a 15
Aurelino Leal	13 a 14	06 a 15
Baianópolis		28 a 31
Banzaé	13 a 14	13 a 14
Barra		30 a 31
Barra do Choça		28 a 29 + 07 a 08 + 12 a 13
Barra do Rocha	06 a 15	06 a 15
Barreiras	28 a 31	28 a 36
Barro Preto	06 a 08 + 11 a 15	03 a 15
Barrocas	12 a 13	12 a 14
Belmonte	07 a 08 + 11 a 15	28 a 29 + 03 a 15
Belo Campo		28 a 29
Biritinga	12 a 13	11 a 14
Boa Nova		12 a 14
Bom Jesus da Serra		28 a 29
Brejões		12 a 13
Buerarema	07 a 08 + 11 a 15	03 a 15
Buritirama		30 a 31
Caatiba		08 a 14
Cabaceiras do Paraguaçu	09 a 15	09 a 15
Cachoeira	07 a 15	06 a 15
Caetanos		28 a 29
Cairu	04 a 15	03 a 15
Camacan	03 a 15	28 a 29 + 02 a 15
Camaçari	05 a 15	05 a 15
Camamu	05 a 15	04 a 15
Canápolis		28 a 31
Canavieiras	06 a 08 + 11 a 15	28 a 29 + 03 a 15
Candeal	12 a 14	11 a 15
Candeias	06 a 15	06 a 15
Cândido Sales	28 a 29	28 a 30
Caravelas	28 a 29	28 a 29 + 14 a 15
Cardeal da Silva	06 a 15	06 a 15
Carinhanha	28 a 29	28 a 32
Castro Alves	08 a 15	07 a 15
Catolândia	29 a 30	28 a 32
Catu	07 a 15	06 a 15
Cícero Dantas	12 a 15	12 a 15
Cipó		12 a 14
Coaraci	12 a 15	06 a 15
Cocos	28 a 32	28 a 32
Conceição da Feira	07 a 15	07 a 15
Conceição do Almeida	07 a 15	06 a 15
Conceição do Coité		12 a 14

Conceição do Jacuípe	07 a 15	07 a 15
Conde	05 a 15	05 a 15
Coração de Maria	07 a 15	07 a 15
Cordeiros		29 a 30
Coribe	28 a 31	28 a 31
Coronel João Sá	13 a 14	12 a 14
Correntina	28 a 02	28 a 03
Cotegipe		28 a 31
Cravolândia	12 a 14	09 a 15
Crisópolis	11 a 14	10 a 15
Cristópolis		28 a 31
Cruz das Almas	07 a 15	06 a 15
Dário Meira		12 a 14
Dias d'Ávila	05 a 15	05 a 15
Dom Macedo Costa	07 a 15	06 a 15
Elísio Medrado	07 a 15	06 a 15
Encruzilhada		28 a 29
Entre Rios	06 a 15	06 a 15
Esplanada	05 a 15	04 a 15
Eunápolis	28 a 29 + 11 a 15	28 a 31 + 06 a 15
Fátima	12 a 14	12 a 15
Feira da Mata	28 a 29	28 a 32
Feira de Santana	09 a 15	09 a 15
Floresta Azul		07 a 08 + 11 a 13
Formosa do Rio Preto	28 a 31 + 36 a 01	28 a 32 + 35 a 01
Gandu	05 a 15	05 a 15
Gongogi	13 a 14	07 a 15
Governador Mangabeira	07 a 15	07 a 15
Guaratinga	28 a 29 + 13 a 14	28 a 31 + 06 a 08 + 12 a 15
Heliópolis	13 a 14	13 a 14
Ibicaraí	12 a 13	07 a 15
Ibiciú	13 a 14	07 a 15
Ibirapitanga	06 a 15	06 a 15
Ibirapua		28 a 29
Ibirataia	06 a 15	06 a 15
Ichu		12 a 13
Igrapiúna	03 a 15	36 a 15
Iguai		12 a 13
Ilhéus	06 a 15	06 a 15
Inhambupe	10 a 15	08 a 15
Ipecaetá	11 a 14	10 a 15
Ipiatú	08 a 15	06 a 15
Ipirá	09 a 14	09 a 14
Irará	09 a 15	09 a 15
Itabela	28 a 36 + 06 a 07 + 10 a 15	28 a 36 + 06 a 07 + 10 a 15
Itabuna	06 a 08 + 11 a 15	03 a 15
Itacaré	06 a 15	06 a 15
Itagi	12 a 13	08 a 14
Itagibá	13 a 14	07 a 15
Itagimirim	28 a 29 + 11 a 15	28 a 29 + 06 a 15
Itajuípe	06 a 15	02 a 03 + 06 a 15
Itamaraju	28 a 29 + 05 a 07 + 14 a 15	28 a 31 + 03 a 15
Itamarí	05 a 15	05 a 15
Itanagra	06 a 15	06 a 15
Itanhém	28 a 30	28 a 31 + 06 a 07
Itaparica	06 a 15	06 a 15
Itapé	12 a 14	07 a 15
Itapebi	28 a 29 + 11 a 15	28 a 29 + 03 a 15
Itapicuru	13 a 14	12 a 14
Itapitanga	12 a 14	06 a 15
Itaquara	12 a 14	10 a 15
Itarantim	13 a 14	28 a 29 + 07 a 08 + 11 a 15
Itatim		12 a 13
Ituberá	03 a 15	36 a 15
Iuiú	28 a 29	28 a 32
Jaborandi	28 a 32	28 a 02
Jaguaquara	10 a 15	07 a 15
Jaguaripe	05 a 15	04 a 15
Jandaíra	04 a 15	04 a 15
Jiquiriçá	05 a 15	04 a 15
Jitaúna	13 a 14	12 a 15
Jucuruçu	28 a 29	28 a 31 + 06 a 07 + 13 a 15
Jussari	11 a 14	06 a 15
Laje	05 a 15	04 a 15
Lajedão	28 a 29	28 a 31
Lamarão	11 a 15	11 a 15
Lauro de Freitas	06 a 15	06 a 15
Luís Eduardo Magalhães	28 a 32	28 a 32 + 36 a 01
Madre de Deus	06 a 15	06 a 15
Maiquinique		28 a 29
Malhada	28 a 29	28 a 32
Mansidão		29 a 31
Maragogipe	07 a 15	06 a 15
Maraú	05 a 15	05 a 15
Mascote	06 a 15	28 a 29 + 03 a 15
Mata de São João	05 a 15	05 a 15
Medeiros Neto	28 a 29	28 a 31
Milagres	12 a 14	09 a 15
Mucuri		28 a 30
Muniz Ferreira	06 a 15	06 a 15
Muritiba	07 a 15	07 a 15
Mutuípe	05 a 15	36 a 15
Nazaré	07 a 15	06 a 15
Nilo Peçanha	05 a 15	04 a 15
Nova Canaã		08 a 14
Nova Ibiá	05 a 15	05 a 15
Nova Soure	12 a 13	11 a 15
Nova Viçosa		15 a 16 + 28 a 29
Novo Triunfo	11 a 14	11 a 15
Olindina	12 a 13	11 a 14
Ouriçangas	09 a 15	08 a 15
Palmas de Monte Alto		28 a 29
Paripiranga	11 a 14	11 a 15
Pau Brasil	07 a 14	07 a 15 + 28 a 29



Pedraõ	07 a 15	07 a 15
Pedro Alexandre	13 a 14	13 a 14
Pirai do Norte	05 a 15	04 a 15
Piripá		28 a 29
Planalto		28 a 29 +07 a 08 + 12 a 13
Poções		08 a 14
Pojuca	06 a 15	06 a 15
Porto Seguro	28 a 29 + 11 a 15	28 a 31 + 06 a 15
Potiraguá	07 a 08 + 11 a 14	28 a 29 + 07 a 15
Prado	28 a 29 + 05 a 07 + 13 a 15	28 a 30 + 05 a 15
Presidente Jânio Quadros		28 a 29
Presidente Tancredo Neves	03 a 15	03 a 15
Rafael Jambeiro		13 a 14
Riachão das Neves	28 a 31	28 a 32 + 36 a 01
Riachão do Jacuípe		12 a 13
Riacho de Santana		29 a 30
Ribeira do Amparo	13 a 14	13 a 14
Ribeira do Pombal	13 a 14	13 a 14
Rio Real	05 a 14	05 a 15
Salinas da Margarida	06 a 15	06 a 15
Salvador	06 a 15	06 a 15
Santa Bárbara	11 a 15	11 a 15
Santa Cruz Cabralia	28 a 29 +11 a 15	28 a 29 +06 a 15
Santa Luzia	06 a 15	28 a 29 + 03 a 15
Santa Maria da Vitória	28 a 32	28 a 32 + 36 a 01
Santa Rita de Cássia	28 a 31 + 36 a 01	28 a 32 + 36 a 01
Santa Teresinha	10 a 14	09 a 15
Santana		31 a 32
Santanópolis	11 a 15	11 a 15
Santo Amaro	07 a 15	06 a 15
Santo Antônio de Jesus	06 a 15	06 a 15
Santo Estêvão	09 a 15	09 a 15
São Desidério	28 a 32	28 a 32 + 36 a 01
São Felipe	07 a 15	06 a 15
São Félix	07 a 15	06 a 15
São Félix do Coribe		28 a 31
São Francisco do Conde	06 a 15	06 a 15
São Gonçalo dos Campos	07 a 15	07 a 15

São José da Vitória	28 a 29 + 07 a 08 + 11 a 15	28 a 29 + 03 a 15
São Miguel das Matas	06 a 15	06 a 15
São Sebastião do Passé	07 a 15	06 a 15
Sapeaçu	07 a 15	07 a 15
Sátiro Dias	11 a 13	11 a 14
Saubara	06 a 15	06 a 15
Sebastião Laranjeiras		29 a 31
Serra do Ramalho	28 a 31	28 a 31
Serra Preta	12 a 13	11 a 15
Serrinha	12 a 13	12 a 14
Simões Filho	06 a 15	06 a 15
Sítio do Quinto	12 a 13	12 a 14
Tabocas do Brejo Velho		29 a 30
Tanquinho	11 a 15	11 a 15
Taperoá	05 a 15	04 a 15
Teixeira de Freitas	28 a 29	28 a 30 + 06 a 07 + 14 a 15
Teodoro Sampaio	07 a 15	07 a 15
Teofilândia	12 a 13	12 a 14
Teolândia	04 a 15	01 a 15
Terra Nova	07 a 15	07 a 15
Tremedal		28 a 29
Tucano	12 a 13	12 a 13
Ubaíra	06 a 15	06 a 15
Ubaitaba	13 a 14	06 a 15
Ubatã	06 a 15	06 a 15
Uma	07 a 08 + 11 a 15	06 a 15
Uruçuca	06 a 15	06 a 15
Valença	03 a 15	03 a 15
Varzedo	06 a 15	06 a 15
Vera Cruz	06 a 15	06 a 15
Vereda	28 a 29 + 06 a 07 + 15	28 a 31 + 06 a 16
Vitória da Conquista		28 a 29
Wanderley		29 a 31
Wenceslau Guimarães	05 a 15	04 a 15

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II	
	SOLOS TIPOS 2	SOLOS TIPOS 3
Acajutiba	04 a 14	04 a 15
Adestina	10 a 13	10 a 14
Água Fria	08 a 14	08 a 15
Aiquara	12 a 13	06 a 13
Alagoinhas	05 a 15	05 a 15
Alcobaça	06 a 07 + 11 a 14	28 a 29 +05 a 15
Almadina	05 a 14	04 a 14
Amargosa	05 a 15	03 a 15
Amélia Rodrigues	05 a 15	05 a 15
Anagé		28 a 29
Angical	28 a 29	28 a 30 + 36 a 01
Anguera	08 a 14	08 a 15
Antas	09 a 14	09 a 15
Antônio Cardoso	07 a 15	06 a 15
Aporá	05 a 15	04 a 15
Apurema	04 a 15	03 a 15
Araças	05 a 15	05 a 15
Aramari	05 a 15	05 a 15
Arataca	04 a 14	01 a 15
Aratuípe	02 a 15	02 a 15
Aurelino Leal	05 a 13	05 a 14
Baianópolis	28 a 29	28 a 30
Banzaê	12 a 13	11 a 13
Barra		28 a 30
Barra do Choça	05 a 08 + 11 a 13	28 a 29 +05 a 13
Barra do Rocha	04 a 15	03 a 15
Barreiras	28 a 30	28 a 36

Barro Preto	04 a 15	01 a 15
Barrocas	10 a 13	10 a 14
Belmonte	05 a 15	28 a 29 + 02 a 15
Belo Campo		28 a 29
Biritinga	10 a 12	10 a 14
Boa Nova		10 a 12
Bom Jesus da Lapa		28 a 30
Bom Jesus da Serra		10 a 12
Brejões		10 a 12
Brejolândia		29 a 30
Buerarema	04 a 14	01 a 15
Buritirama		28 a 30
Caatiba		10 a 12
Cabaceiras do Paraguaçu	06 a 15	06 a 15
Cachoeira	05 a 15	04 a 15
Cairu	02 a 15	36 a 15
Camacan	01 a 15	28 a 29 + 01 a 15
Camacari	04 a 15	03 a 15
Camamu	02 a 15	01 a 15
Canápolis	28 a 29	28 a 30
Canavieiras	03 a 15	01 a 15
Candeal	10 a 13	09 a 14
Candeias	04 a 15	04 a 15
Candiba		28 a 29
Cândido Sales	28 a 29	28 a 29
Caraíbas		28 a 29
Caravelas	13 a 14	28 a 30 +05 a 06 + 11 a 14
Cardenal da Silva	04 a 15	04 a 15
Carinhanha	28 a 29	28 a 31
Castro Alves	05 a 15	05 a 15
Catolândia	28 a 30	28 a 31 + 35 a 36
Catu	05 a 15	05 a 15
Cícero Dantas	10 a 14	10 a 15
Cipó	12 a 13	11 a 13
Coaraci	05 a 14	04 a 15
Cocos	28 a 30	28 a 34
Conceição da Feira	05 a 15	05 a 15
Conceição do Almeida	05 a 15	03 a 15
Conceição do Coité		10 a 14
Conceição do Jacuípe	05 a 15	05 a 15
Conde	04 a 15	03 a 15
Condeúba		28 a 29
Coração de Maria	06 a 15	05 a 15
Cordeiros		28 a 29
Coribe	28 a 30	28 a 30
Coronel João Sá	11 a 12	10 a 13
Correntina	28 a 01	28 a 02
Cotipe	28 a 29	28 a 30
Cravolândia	08 a 14	06 a 14
Crisópolis	09 a 13	04 a 14
Cristópolis	28 a 29	28 a 30
Cruz das Almas	05 a 15	04 a 15
Dário Meira	11 a 12	05 a 13
Dias d'Ávila	04 a 15	04 a 15
Dom Macedo Costa	05 a 15	03 a 15
Elísio Medrado	05 a 15	04 a 15
Encruzilhada		28 a 29
Entre Rios	04 a 15	04 a 15
Esplanada	04 a 15	03 a 15
Euclides da Cunha		11 a 12
Eunápolis	28 a 29 + 09 a 14	28 a 30 + 01 a 15
Fátima	10 a 13	10 a 14
Feira da Mata	28 a 30	28 a 30
Feira de Santana	07 a 15	06 a 15
Firmino Alves		09 a 12
Floresta Azul	10 a 12	05 a 14
Formosa do Rio Preto	28 a 30 + 34 a 35	28 a 36
Gandu	03 a 15	02 a 15
Gongogi	05 a 13	05 a 14
Governador Mangabeira	05 a 15	05 a 15
Guanambi		28 a 29
Guaratinga	28 a 29 + 05 a 06 + 09 a 14	28 a 31 + 35 a 15
Heliópolis	11 a 12	11 a 13
Ibicarai	05 a 06 + 10 a 13	04 a 14
Ibiciú	06 a 07 + 10 a 13	05 a 14
Ibirapitanga	04 a 15	02 a 15
Ibirapua		28 a 30
Ibirataia	04 a 15	03 a 15
Ibotirama		29 a 30
Ichu	11 a 12	11 a 13
Igaporã		28 a 29
Igrapiúna	35 a 15	34 a 15
Iguaí	12 a 13	06 a 13
Ilhéus	04 a 14	01 a 15
Inhambupe	06 a 15	06 a 15
Ipecaetá	09 a 13	08 a 14
Ipiaú	05 a 14	04 a 15
Irará	07 a 15	07 a 15
Itabela	28 a 30 + 34 a 36 + 05 a 14	28 a 36 + 04 a 15
Itabuna	04 a 14	01 a 15
Itacaré	04 a 14	03 a 15
Itagi	11 a 12	6 a 14
Itagibá	05 a 13	05 a 14
Itagimirim	09 a 14	28 a 30 + 02 a 15
Itaju do Colônia		10 a 11
Itajuípe	04 a 15	01 a 15
Itamaraju	28 a 29 + 04 A 15	28 a 30 + 02 a 15
Itamari	04 a 15	02 a 15
Itambé		29 a 30
Itanagra	04 a 15	04 a 15
Itanhém	28 a 29 + 04 a 12	28 a 30 + 36 a 01 + 04 a 13
Itaparica	04 a 15	03 a 15
Itapé	05 a 06 + 09 a 14	04 a 14
Itapebi	02 a 03 + 05 a 06 + 09 a 15	28 a 30 + 02 a 15
Itapetinga		10 a 12

Itapicuru	11 a 12	10 a 13
Itapitanga	05 a 13	04 a 14
Itaquara	08 a 13	06 a 14
Itarantim	10 a 14	28 a 29 + 05 a 14
Itatim	10 a 12	08 a 13
Itororó		10 a 11
Ituberá	34 a 15	33 a 15
Ituiú	28 a 29	28 a 30
Jaborandi	28 a 34	28 a 01
Jaguaquara	06 a 14	05 a 15
Jaguaripe	02 a 15	02 a 15
Jandaíra	02 a 15	02 a 15
Jiquiriçá	03 a 15	01 a 15
Jitaúna	11 a 13	06 a 14
Jucuruçu	28 a 29 + 11 a 14	28 a 30 + 03 a 15
Jussari	05 a 06 + 09 a 14	03 a 14
Laje	03 a 15	36 a 15
Lajedão	28 a 29	28 a 30
Lamarão	09 a 14	09 a 15
Lauro de Freitas	04 a 15	04 a 15
Luís Eduardo Magalhães	28 a 30	28 a 36
Macarani		11 a 12
Madre de Deus	05 a 15	04 a 15
Maiquinique		28 a 29 + 09 a 13
Malhada	28 a 29	28 a 31
Mansidão	28 a 30	28 a 30
Maragogipe	05 a 15	03 a 15
Maraú	04 a 15	02 a 15
Mascote	03 a 15	01 a 15
Mata de São João	04 a 15	03 a 15
Matina		28 a 29
Medeiros Neto	28 a 29	28 a 30
Milagres	08 a 13	07 a 14
Morpará		30 a 31
Mucuri		28 a 29
Muniz Ferreira	05 a 15	03 a 15
Muquém de São Francisco		29 a 30
Muritiba	05 a 15	05 a 15
Mutuípe	35 a 15	34 a 15
Nazaré	05 a 15	03 a 15
Nilo Peçanha	02 a 15	36 a 15
Nova Canaã		06 a 12
Nova Ibiá	04 a 15	02 a 15
Nova Soure	10 a 14	09 a 14
Nova Vicososa		28 a 29 + 13 a 14
Novo Triunfo	10 a 13	09 a 15
Olindina	10 a 13	09 a 14
Ouriçangas	07 a 15	06 a 15
Palmas de Monte Alto		28 a 30
Paripiranga	10 a 14	07 a 15
Pau Brasil	06 a 15	03 a 15
Pedraõ	06 a 15	05 a 15
Pedro Alexandre	11 a 12	11 a 13
Pirai do Norte	02 a 15	36 a 15
Piripá		28 a 29
Planalto	05 a 13	04 a 13
Poções		06 a 12
Pojuca	05 a 15	05 a 15
Porto Seguro	28 a 29 + 05 a 14	28 a 30 + 35 a 15
Potiraguá	06 a 14	02 a 15
Prado	04 a 15	28 a 29 + 02 a 15
Presidente Jânio Quadros		28 a 29
Presidente Tancredo Neves	03 a 15	34 a 15
Rafael Jambeiro		11 a 12
Riachão das Neves	28 a 30	28 a 36
Riacho de Santana		28 a 30
Ribeira do Amparo	12 a 13	11 a 13
Ribeira do Pombal	11 a 12	11 a 13
Ribeirão do Largo		29 a 30
Rio Real	04 a 14	04 a 15
Salinas da Margarida	05 a 15	03 a 15
Salvador	04 a 15	03 a 15
Santa Bárbara	08 a 14	08 a 15
Santa Cruz Cabralia	05 a 06 + 09 a 14	28 a 29 + 02 a 15
Santa Cruz da Vitória		09 a 12
Santa Luzia	02 a 15	01 a 15
Santa Maria da Vitória	28 a 29	28 a 30
Santa Rita de Cássia	28 a 30 + 35 a 36	28 a 02
Santa Teresinha	08 a 13	06 a 14
Santana		28 a 30
Santanópolis	08 a 14	08 a 15
Santo Amaro	05 a 15	04 a 15
Santo Antônio de Jesus	04 a 15	03 a 15
Santo Estêvão	08 a 14	06 a 15
São Desidério	28 a 30	28 a 01
São Felipe	05 a 15	03 a 15
São Félix	05 a 15	04 a 15
São Félix do Coribe	28 a 29	28 a 30
São Francisco do Conde	04 a 15	04 a 15
São Gonçalo dos Campos	05 a 15	05 a 15
São José da Vitória	01 a 06 + 09 a 14	36 a 15
São Miguel das Matas	04 a 15	02 a 15
São Sebastião do Passé	04 a 15	04 a 15
Sapeaçu	05 a 15	05 a 15
Sátiro Dias	10 a 12	09 a 14
Saubara	05 a 15	03 a 15
Sebastião Laranjeiras	28 a 29	28 a 30
Serra do Ramalho	28 a 29	28 a 30
Serra Dourada	28 a 29	28 a 30
Serra Preta	09 a 13	09 a 14
Serrinha	10 a 13	10 a 14
Simões Filho	04 a 15	04 a 15
Sítio do Mato		29 a 30
Sítio do Quinto	10 a 12	10 a 14
Tabocas do Brejo Velho		29 a 30
Tanquinho	09 a 14	08 a 15
Taperoá	02 a 15	01 a 15
Teixeira de Freitas	12 a 13	28 a 30 + 04 a 15



Teodoro Sampaio	05 a 15	05 a 15
Teofilândia	10 a 13	10 a 14
Teolândia	03 a 15	34 a 15
Terra Nova	05 a 15	05 a 15
Tremedal		28 a 29
Tucano	12 a 13	11 a 13
Ubaira	05 a 15	04 a 15
Ubaitaba	05 a 13	05 a 14
Ubatã	04 a 15	03 a 15
Uma	04 a 14	01 a 15
Uruçuca	04 a 15	01 a 15
Valença	02 a 15	35 a 15
Varzedo	04 a 15	03 a 15
Vera Cruz	04 a 15	03 a 15
Vereda	28 a 29 + 04 a 05 +12 a 14	28 a 30 + 02 a 15
Vitória da Conquista		28 a 29
Wanderley	28 a 29	28 a 30
Wenceslau Guimarães	03 a 15	36 a 15

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III	
	SOLOS TIPOS 2	SOLOS TIPOS 3
Acajutiba	03 a 12	02 a 13
Adustina	09 a 11	09 a 12
Água Fria	07 a 12	07 a 13
Aiquara		09 a 11
Alagoinhas	04 a 14	04 a 15
Alcobaça	10 a 12	04 a 05 + 09 a 14
Almadina	09 a 12	04 a 12
Amargosa	04 a 13	03 a 14
Amélia Rodrigues	04 a 14	04 a 15
Anagé		28 a 29
Angical	28 a 29	28 a 29
Anguera	07 a 12	06 a 13
Antas	08 a 12	07 a 14
Antônio Cardoso	06 a 13	05 a 14
Aporá	05 a 13	03 a 14
Apurema	03 a 13	03 a 14
Araças	04 a 15	04 a 15
Aramari	05 a 14	04 a 15
Arataca	03 a 12	01 a 13
Aratuípe	01 a 15	01 a 15
Aurelino Leal	04 a 06 + 10 a 11	04 a 12
Baianópolis	28 a 29	28 a 29
Banzaê		11 a 12
Barra		28 a 29
Barra do Choça	05 a 06	05 a 06 + 09 a 10
Barra do Rocha	03 a 13	03 a 14
Barreiras	28 a 29	28 a 35
Barro Preto	03 a 12	03 a 13
Barrocas	11 a 14	11 a 14
Belmonte	04 a 05 + 08 a 13	02 a 13
Belo Campo		28 a 29
Biritinga	09 a 10	09 a 11
Boa Nova		7 a 13
Bom Jesus da Lapa		28 a 29
Bom Jesus da Serra	05 a 06 + 10 a 11	05 a 06 + 09 a 11
Brejolândia		28 a 29
Buerarema	03 a 05 + 08 a 12	36 a 13
Buritirama		28 a 29
Caatiba		05 a 12
Cabaceiras do Paraguaçu	06 a 13	05 a 14
Cachoeira	04 a 15	03 a 15
Cairu	01 a 15	36 a 15
Camacan	36 a 14	35 a 15
Camacari	03 a 15	03 a 15
Camamu	01 a 15	36 a 15
Canápolis	28 a 29	28 a 29
Canavieiras	03 a 05 + 08 a 13	01 a 14
Candeal	09 a 11	09 a 12
Candeias	03 a 15	03 a 15
Cândido Sales		28 a 29
Caravelas		28 a 11
Cardeal da Silva	03 a 15	03 a 15
Carinhanha	28 a 29	28 a 29
Castro Alves	04 a 13	04 a 14
Catolândia	28 a 29	28 a 29
Catu	04 a 15	04 a 15
Cícero Dantas	09 a 12	09 a 13
Cipó	10 a 11	10 a 12
Coaraci	04 a 06 + 09 a 12	03 a 13
Cocos	28 a 29	28 a 30
Conceição da Feira	04 a 14	04 a 15
Conceição do Almeida	04 a 15	03 a 15
Conceição do Coité		11 a 12
Conceição do Jacuípe	04 a 14	04 a 15
Conde	03 a 15	02 a 15
Coração de Maria	05 a 14	05 a 15
Coribe	28 a 29	28 a 29
Coronel João Sá		11 a 12
Correntina	28 a 35	28 a 36
Cotegipe	28 a 29	28 a 29
Cravolândia	09 a 12	06 a 13
Crisópolis	08 a 12	06 a 12
Cristópolis	28 a 29	28 a 29
Cruz das Almas	04 a 15	04 a 15
Dário Meira		05 a 06 + 09 a 11
Dias d'Ávila	03 a 15	03 a 15
Dom Macedo Costa	04 a 15	02 a 15
Elísio Medrado	04 a 13	04 a 14
Encruzilhada		28 a 29
Entre Rios	03 a 15	03 a 15
Esplanada	03 a 15	02 a 15
Eunápolis	08 a 12	28 a 29 +36 a 13
Fátima	10 a 11	09 a 12
Feira da Mata	28 a 29	28 a 29
Feira de Santana	06 a 13	05 a 14
Floresta Azul		07 a 11

Formosa do Rio Preto	28 a 29 + 33 a 34	28 a 35
Gandu	03 a 14	01 a 15
Gongogi	04 a 05 + 10 a 11	04 a 12
Governador Mangabeira	04 a 14	04 a 15
Guaratinga	09 a 12	28 a 29 + 36 a 13
Heliópolis		11 a 12
Ibicaraí	10 a 11	04 a 12
Ibicuí	10 a 11	04 a 12
Ibirapitanga	03 a 13	02 a 15
Ibirapuã		28 a 29
Ibirataia	03 a 13	03 a 14
Ichu		11 a 13
Igrapiúna	35 a 15	34 a 15
Iguaí	11 a 12	05 a 14
Ilhéus	04 a 12	03 a 13
Inhambupe	06 a 13	05 a 14
Ipecaetá	08 a 11	07 a 12
Ipiaú	04 a 12	04 a 13
Irará	06 a 13	06 a 14
Itabela	28 a 29 + 33 a 35 +08 a 12	28 a 36 + 04 a 13
Itabuna	03 a 12	03 a 13
Itacaré	03 a 12	03 a 13
Itagi	11 a 12	06 a 14
Itagibá	10 a 11	04 a 12
Itagimirim	08 a 12	05 a 13
Itajuípe	03 a 13	36 a 14
Itamaraju	03 a 04 + 10 a 13	28 a 29 + 01 a 14
Itamarí	03 a 13	02 a 15
Itanagra	03 a 15	03 a 15
Itanhém	28 a 29	28 a 29 + 02 a 04
Itaparica	03 a 15	02 a 15
Itapé	09 a 11	04 a 12
Itapebi	09 a 13	28 a 29 + 01 a 13
Itapicuru		11 a 12
Itapitanga	04 a 05 + 09 a 11	04 a 12
Itaquara	09 a 12	06 a 12
Itarantim	09 a 11	05 a 12
Itatim		09 a 10
Ituberá	33 a 15	33 a 15
Iuiú	28 a 29	28 a 29
Jaborandi	28 a 33	28 a 35
Jaguaquara	06 a 12	04 a 13
Jaguaripe	01 a 15	01 a 15
Jandaíra	01 a 15	36 a 15
Jiquiriçá	01 a 14	35 a 15
Jitidina	10 a 11	09 a 12
Jucuruçu	10 a 12	28 a 29 + 03 a 05 + 09 a 12
Jussari	09 a 11	04 a 12
Laje	01 a 15	35 a 15
Lajedão		28 a 29
Lamarão	08 a 12	08 a 13
Lauro de Freitas	03 a 15	03 a 15
Luís Eduardo Magalhães	28 a 34	28 a 01
Madre de Deus	03 a 15	03 a 15
Malhada	28 a 29	28 a 29
Mansidão	28 a 29	28 a 29
Maragogipe	04 a 15	02 a 15
Maraú	03 a 14	01 a 15
Mascote	03 a 13	01 a 14
Mata de São João	03 a 15	02 a 15
Matina		28 a 29
Medeiros Neto		28 a 29
Milagres	09 a 11	06 a 12
Muniz Ferreira	04 a 15	02 a 15
Muritiba	04 a 15	04 a 15
Mutuípe	01 a 14	34 a 15
Nazaré	04 a 15	02 a 15
Nilo Peçanha	01 a 15	36 a 15
Nova Canaã		05 a 12
Nova Ibiá	03 a 13	02 a 15
Nova Soure	09 a 11	09 a 12
Novo Triunfo	08 a 12	08 a 13
Olindina	09 a 11	09 a 12
Ouriçangas	06 a 13	05 a 14
Palmas de Monte Alto		28 a 29
Paripiranga	08 a 12	08 a 14
Pau Brasil	05 a 12	04 a 13
Pedrao	05 a 14	05 a 15
Pedro Alexandre	10 a 12	10 a 13
Pirai do Norte	01 a 15	36 a 15
Planalto	05 a 06 + 10 a 11	05 a 06 + 09 a 11
Poções	11 a 12	07 a 13
Pojuca	04 a 15	04 a 15
Porto Seguro	08 a 12	28 a 29 + 35 a 36 + 04 a 13
Potiraguá	05 a 12	04 a 13
Prado	03 a 04 + 09 a 13	02 a 14
Presidente Tancredo Neves	03 a 14	36 a 14
Rafael Jambeiro		10 a 11
Riachão das Neves	28 a 29	28 a 30 + 34 a 35
Riacho de Santana		28 a 29
Ribeira do Amparo	10 a 11	10 a 12
Ribeira do Pombal	10 a 11	10 a 12
Rio Real	03 a 12	03 a 13
Salinas da Margarida	03 a 15	02 a 15
Salvador	03 a 15	03 a 15
Santa Bárbara	07 a 12	07 a 13
Santa Cruz Cabralia	08 a 12	03 a 13
Santa Luzia	03 a 13	36 a 14
Santa Maria da Vitória	28 a 30	28 a 30
Santa Rita de Cássia	28 a 29 + 33 a 35	28 a 30 + 33 a 36
Santa Teresinha	08 a 11	06 a 12
Santana		28 a 29
Santanópolis	07 a 13	07 a 13
Santo Amaro	04 a 15	03 a 15
Santo Antônio de Jesus	04 a 15	02 a 15
Santo Estêvão	06 a 12	06 a 13
São Desidério	28 a 29	28 a 35

São Felipe	04 a 15	02 a 15
São Félix	04 a 15	04 a 15
São Félix do Coribe	28 a 29	28 a 29
São Francisco do Conde	03 a 15	03 a 15
São Gonçalo dos Campos	04 a 14	04 a 15
São José da Vitória	36 a 12	35 a 13
São Miguel das Matas	03 a 14	01 a 15
São Sebastião do Passé	05 a 14	04 a 14
Sapeaçu	04 a 14	04 a 15
Sátiro Dias	09 a 11	09 a 12
Saubara	04 a 15	03 a 15
Sebastião Laranjeiras		28 a 29
Serra do Ramalho		28 a 29
Serra Preta	09 a 10	09 a 12
Serrinha	09 a 10	09 a 11
Simões Filho	03 a 15	03 a 15
Sítio do Quinto	10 a 11	10 a 12
Tabocas do Brejo Velho		28 a 29
Tanquinho	08 a 12	07 a 13
Taperoá	01 a 15	36 a 15
Teixeira de Freitas		04 a 05 + 11 a 12
Teodoro Sampaio	04 a 14	04 a 15
Teofilândia	09 a 10	09 a 11
Teolândia	03 a 15	34 a 15
Terra Nova	04 a 14	04 a 15
Tucano		12 a 13
Ubaira	04 a 13	03 a 14
Ubaitaba	04 a 06 + 10 a 11	04 a 12
Ubatã	03 a 13	03 a 14
Una	04 a 05 + 08 a 12	02 a 13
Uruçuca	03 a 13	01 a 14
Valença	36 a 15	34 a 15
Varzedo	04 a 14	02 a 15
Vera Cruz	03 a 15	02 a 15
Vereda	28 a 29 + 11 a 12	28 a 29 + 01 a 13
Vitória da Conquista		28 a 29
Wanderlev		28 a 29
Wenceslau Guimarães	03 a 15	01 a 15

PORTARIA Nº 229, DE 5 DE JULHO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RISCO RURAL, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 346, de 18 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho no Estado do Maranhão, ano-safra 2011/2012, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON MARTINS DE ALCANTARA

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O Estado do Maranhão cultivou, na safra 2010/2011, uma área de 457,5 mil hectares de milho (Zea mays L.) com uma produção de 963,5 mil de toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de junho de 2011.

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho, sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região a época de semeadura e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação pluvial acima de 500 mm durante o ciclo; temperatura média diária acima de 19°C e temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperaturas, no período, próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

A definição dos períodos de semeadura foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agrônômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 20 anos de registros de 126 estações pluviométricas e 14 climatológicas disponíveis no Estado;

b) evapotranspiração potencial - estimada para períodos decendiais em cada estação climatológica disponível no Estado, aplicando-se o método de Penman;

c) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica;

d) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 20, 40 e 60 mm, respectivamente; e



e) ciclo e fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 145 dias); e Grupo III (n >145 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas.

Foram considerados aptos os municípios que apresentaram em pelo menos 20% de seu território ISNA maior ou igual a 0,55 em, no mínimo, 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação obrigatória, de acordo com a Lei 4.771/65 (Código Florestal) e alterações;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matácões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado do Maranhão, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

AGROMEN TECNOLOGIA: 20A55, 20A55HR, 20A55Hx, 30A30Hx, 30A70, 30A86, 30A86HR, 30A86Hx, 30A91, 30A91HR, 30A91Hx e AGN-2012.

DOW AGROSCIENCES: 2B433, 2B604Hx, 2B655Hx, 2B688Hx, 2B707Hx, 2B710Hx, CD 384, CD 384Hx, Dow 2B587, Dow 2B587Hx, Dow 2B604, Dow 2B655, Dow 2B688, Dow 2B688HR, Dow 2B707, Dow 2B710 e Dow 2B710HR.

DU PONT DO BRASIL S/A: 30B30H, 30B39H, 30B39Y, 30B88, 30F35, 30F35H, 30F35HR, 30F35Y, 30F35YR, 30F36H, 30F36HR, 30F44, 30F53E, 30F53H, 30F53HR, 30F53R, 30F53YR, 30F80, 30F87, 30F90, 30F90H, 30F90HR, 30K64, 30K64H, 30K64HR, 30K64Y, 30K73, 30K73H, 30K73HR, 30K75, 30K75H, 30K75Y, 30P70, 30P70H, 30R50H, 30R50HR, 30R50R, 30R50YR, 30S31, 30S31H, 30S40, 30S40Y, BG7049, BG7049H, BG7049R, BG7055, BG7055H, BG7060HR, P3021, P3021H, P3646, P3646H, P3646R, P3862, P3862H, P3862R, P4042, P4042H, P4285 e P4285H.

EMBRAPA: BR 5033 (Asa Branca), BR 5037 (Cruzeta), BRS 1055, BRS 1060, BRS 3040, BRS Assum Preto, BRS Caatingueiro e BRS Gorutuba.

GENESEEDS: BM 2202, BM 3061, GNZ 2004 e GNZ 2005.

GENEZE SEMENTES: GNZ 2500.
MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 1150, PR 27D28, PR 27D29, ZNT 2030, ZNT 2353 e ZNT 3310.

MONSANTO: AG 6040, AG 9010 e DKB 330.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 3031, SHS 4050, SHS 4070, SHS 4080, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 5090, SHS 5550, SHS 5560, SHS 7080, SHS 7090 e SHS 7770.

SEMEALI: XB 8010 e XB 8030.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA.: BM 207 e BM 502.

SEMÍLIA GENÉTICA E MELHORAMENTO: ATL 110,

ATL 200, ATL 310, FTH 900, FTH 960, MX 305, SM 511 e SM 966.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Balu 184, Balu 580, BALU 761, Celeron, Celeron TL, Formula, Fórmula TL, FORMULA TLTG, SG 6015, SG 6418, SPEED e Speed TL.

GRUPO II

CATI: AL 25, AL 34, AL AVARÉ, AL Bandeirante, AL BIANCO e AL PIRATINGA.

DELTA PESQUISA E SEMENTES: GNZ 9506.

DU PONT DO BRASIL S/A: 32R48HR.

EMBRAPA: BR 106, BR 205, BR 206, BR 451, BR 473, BR 5011 (Sertanejo), BRS 1001, BRS 1010, BRS 1030, BRS 1031, BRS 1035, BRS 1040, BRS 2020, BRS 2022, BRS 2223, BRS 3003, BRS 3025, BRS 3035, BRS 3060, BRS 3150, BRS 4103, BRS 4154, BRS Caimbé e BRS Sol da Manhã.

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 12S12, PRE 22D11, PRE 22S11, PRE 22T10, PRE 22T11 e PRE 32D10.

FRANCISLEI VITTI RAPOSO: ÓRION e TAURUS.

GENESEEDS: PRE 22T12.

JOSÉ FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01, RG 02A e RG 03.

MONSANTO: AG 1051, AG 2020, AG 2040, AG 4051, AG 5020, AG 5055, AG 7000, AG 7010, AG 7088, AG 8021, AG 8060, AG 8088, AS 1592, AS 3421, DKB 177, DKB 191, DKB 350, DKB 370, DKB 393, DKB 455, DKB 466, DKB 789, DKB 979 e RB 9108.

NIDERA SEMENTES LTDA.: BX1200, BX1290, BX1382 e BX974.

PLANAGRI S/A: PL 1335, PL 6880, PL 6882 e PL 6890. SEMENTES BIOMATRIX LTDA.: BM 709 e BM 810. SEMENTES SELEGRÃOS LTDA: ROBUSTO.

SEMÍLIA GENÉTICA E MELHORAMENTO: MX 205, MX 300 e SM 505.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Cargo TL, Exceler, Exceler TL, Garra, Garra TL, Garra Viptera, Impacto, Impacto TL, Impacto TLTG, Impacto Viptera, Master, Master TL, Maximus, Maximus TL, Maximus TLTG, MAXIMUS TLTG VIPTERA, Maximus Viptera, NB 7443, Penta, Penta TL, Penta TLTG, Penta Viptera, Premium Flex, Premium Flex TL, PREMIUM FLEX VIPTERA, Somma, Somma TL, Somma Viptera, SYN4306, SYN4306 TL, SYN7205, SYN7205 TL, SYN7205 TLTG, SYN7205 Viptera, SYN7316, SYN7316 TL, SYN8315, SYN8315 TL, SYN8315 Viptera, Tork, Tork TL, Traktor e Traktor TL.

UNIVERS. FEDERAL DE LAVRAS - UFLA: Brasmilho 1050 (BRAS 1050) e Brasmilho 3010 (BRAS 3010)

GRUPO III

GENESEEDS: AHL 188.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOSTIPO 2	SOLOS TIPO 3
Açailândia	33 a 04	30 a 06	29 a 06
Afonso Cunha	35 a 06	32 a 06	32 a 06
Água Doce do Maranhão	36 a 06	34 a 06	33 a 06
Alcântara	36 a 06	34 a 06	34 a 06
Aldeias Altas	36 a 05	33 a 06	31 a 06
Altamira do Maranhão	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Alto Alegre do Maranhão	34 a 06	32 a 06	32 a 06
Alto Alegre do Pin-daré	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Alto Parnaíba	29 a 02	28 a 04	28 a 04
Amapá do Maranhão	34 a 06	34 a 06	33 a 06
Amarante do Maranhão	33 a 04	30 a 05	30 a 06
Anajatuba	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Anapurus	34 a 06	32 a 06	32 a 06
Apicum-Açu	35 a 06	34 a 06	34 a 06
Araguanã	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Araioses	36 a 06	34 a 06	33 a 06
Arame	33 a 04	31 a 06	30 a 06
Arari	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Axixá	33 a 06	32 a 06	32 a 06
Bacabal	35 a 06	32 a 06	32 a 06
Bacabeira	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Bacuri	35 a 06	34 a 06	34 a 06
Bacurituba	35 a 06	34 a 06	33 a 06
Balsas	29 a 03	28 a 04	28 a 06
Barão de Grajaú	30 a 04	28 a 05	28 a 06
Barra do Corda	31 a 03	30 a 06	30 a 06
Barreirinhas	34 a 06	33 a 06	32 a 06
Bela Vista do Maranhão	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Belágua	34 a 06	32 a 06	32 a 06
Benedito Leite	29 a 04	28 a 05	28 a 06
Bequimão	35 a 06	35 a 06	34 a 06
Bernardo do Mearim	32 a 05	31 a 06	31 a 06
Boa Vista do Gurupi	34 a 06	33 a 06	33 a 06
Bom Jardim	35 a 06	35 a 06	34 a 06
Bom Jesus das Selvas	35 a 05	31 a 06	30 a 06
Bom Lugar	35 a 06	35 a 06	34 a 06
Brejo	34 a 06	32 a 06	32 a 06
Brejo de Areia	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Buriti	35 a 06	32 a 06	32 a 06
Buriti Bravo	31 a 04	30 a 06	29 a 06
Buriticupu	35 a 06	31 a 06	31 a 06
Buritirana	35 a 03	29 a 05	29 a 06
Cachoeira Grande	33 a 06	32 a 06	32 a 06
Cajapió	35 a 06	34 a 06	33 a 06
Cajari	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Campestre do Maranhão	31 a 02	30 a 04	29 a 06
Cândido Mendes	34 a 06	34 a 06	33 a 06
Cantanhede	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Capinzal do Norte	33 a 05	31 a 06	31 a 06
Carolina	28 a 03	28 a 05	28 a 06
Carutapera	34 a 06	34 a 06	33 a 06

Caxias	34 a 06	31 a 06	31 a 06
Cedral	36 a 06	35 a 06	35 a 06
Central do Maranhão	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Centro do Guilherme	35 a 06	34 a 06	34 a 06
Centro Novo do Maranhão	34 a 06	33 a 06	33 a 06
Chapadinha	34 a 06	32 a 06	32 a 06
Cidelândia	31 a 03	30 a 04	30 a 06
Codó	33 a 05	31 a 06	31 a 06
Coelho Neto	35 a 06	33 a 06	32 a 06
Colinas	31 a 05	30 a 05	29 a 06
Conceição do Lago-Açu	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Coroatá	32 a 06	31 a 06	31 a 06
Cururupu	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Davinópolis	30 a 02	29 a 04	29 a 06
Dom Pedro	33 a 04	31 a 06	31 a 06
Duque Bacelar	35 a 06	32 a 06	32 a 06
Esperantinópolis	31 a 05	30 a 06	30 a 06
Estreito	29 a 03	28 a 05	28 a 06
Feira Nova do Maranhão	29 a 03	29 a 05	28 a 06
Fernando Falcão	31 a 03	29 a 05	28 a 05
Formosa da Serra Negra	31 a 02	30 a 04	28 a 06
Fortaleza dos Nogueiras	30 a 04	28 a 05	28 a 06
Fortuna	32 a 04	31 a 05	31 a 06
Godofredo Viana	35 a 06	34 a 06	34 a 06
Gonçalves Dias	33 a 04	31 a 06	31 a 06
Governador Archer	33 a 04	31 a 06	31 a 06
Governador Edison Lobão	30 a 02	29 a 04	29 a 06
Governador Eugênio Barros	33 a 04	31 a 05	31 a 06
Governador Luiz Rocha	33 a 04	31 a 05	31 a 06
Governador Newton Bello	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Governador Nunes Freire	34 a 06	33 a 06	33 a 06
Graca Aranha	32 a 04	31 a 05	31 a 06
Grajaú	33 a 02	30 a 04	29 a 06
Guimarães	36 a 06	35 a 06	35 a 06
Humberto de Campos	34 a 06	33 a 06	32 a 06
Iaçu	34 a 06	33 a 06	33 a 06
Igarapé do Meio	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Igarapé Grande	32 a 05	31 a 06	31 a 06
Imperatriz	30 a 03	29 a 04	28 a 06
Itaipava do Grajaú	34 a 03	31 a 05	30 a 06
Itaipeturu Mirim	33 a 06	32 a 06	32 a 06
Itinga do Maranhão	35 a 06	30 a 06	30 a 06
Jatobá	31 a 04	29 a 06	29 a 06
Jenipapo dos Vieiras	34 a 02	30 a 05	30 a 06
João Lisboa	30 a 03	29 a 04	29 a 06
Joselândia	33 a 05	31 a 06	31 a 06
Junco do Maranhão	34 a 06	33 a 06	33 a 06
Lagoa da Pedra	32 a 04	32 a 06	31 a 06
Lago do Junco	34 a 05	31 a 06	31 a 06
Lago dos Rodrigues	33 a 05	31 a 06	31 a 06
Lago Verde	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Lagoa do Mato	31 a 05	29 a 06	29 a 06
Lagoa Grande do Maranhão	34 a 04	31 a 06	31 a 06
Lajeado Novo	35 a 02	30 a 04	30 a 06
Lima Campos	32 a 05	31 a 06	31 a 06
Loreto	28 a 03	28 a 04	28 a 04
Luís Domingues	35 a 06	34 a 06	34 a 06
Magalhães de Almeida	35 a 06	33 a 06	32 a 06
Maracacumé	34 a 06	33 a 06	33 a 06
Marajá do Sena	34 a 05	31 a 06	31 a 06
Maranhãozinho	35 a 06	35 a 06	34 a 06
Mata Roma	34 a 06	32 a 06	32 a 06
Matinha	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Matões	32 a 04	31 a 06	31 a 06
Matões do Norte	34 a 06	32 a 06	32 a 06
Milagres do Maranhão	34 a 06	32 a 06	32 a 06
Mirador	30 a 04	28 a 06	28 a 06
Miranda do Norte	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Mirinzal	36 a 06	35 a 06	34 a 06
Monção	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Montes Altos	35 a 02	30 a 05	30 a 06
Morros	33 a 06	32 a 06	32 a 06
Nina Rodrigues	33 a 06	32 a 06	32 a 06
Nova Colinas	29 a 03	28 a 05	28 a 05
Nova Iorque	32 a 04	28 a 05	28 a 06
Nova Olinda do Maranhão	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Olho d'Água das Cunhãs	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Olinda Nova do Maranhão	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Paco do Lumiar	35 a 06	34 a 06	33 a 06
Palmeirândia	35 a 06	35 a 06	33 a 06
Paraibano	32 a 04	29 a 05	28 a 06
Parnarama	31 a 05	30 a 06	30 a 06
Passagem Franca	31 a 05	29 a 06	29 a 06
Pastos Bons	32 a 04	29 a 05	28 a 05
Paulino Neves	35 a 06	33 a 06	33 a 06
Paulo Ramos	35 a 06	34 a 06	33 a 06
Pedreiras	32 a 05	31 a 06	31 a 06
Pedro do Rosário	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Penalva	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Peri Mirim	35 a 06	34 a 06	33 a 06
Peritoró	33 a 06	32 a 06	31 a 06
Pindaré-Mirim	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Pho XII	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Pirapemas	32 a 06	32 a 06	32 a 06



Poção de Pedras	31 a 05	31 a 06	30 a 06
Porto Franco	30 a 03	29 a 05	28 a 06
Porto Rico do Maranhão	36 a 06	35 a 06	35 a 06
Presidente Dutra	34 a 04	31 a 06	31 a 06
Presidente Juscelino	34 a 06	32 a 06	32 a 06
Presidente Médici	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Presidente Sarney	35 a 06	33 a 06	33 a 06
Presidente Vargas	33 a 06	32 a 06	32 a 06
Primeira Cruz	34 a 06	32 a 06	32 a 06
Raposa	35 a 06	34 a 06	33 a 06
Riachão	28 a 03	28 a 04	28 a 05
Ribamar Fiquene	31 a 02	30 a 04	29 a 06
Rosário	33 a 06	32 a 06	32 a 06
Sambaíba	28 a 03	28 a 04	28 a 05
Santa Filomena do Maranhão	32 a 04	31 a 05	30 a 06
Santa Helena	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Santa Inês	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Santa Luzia	33 a 06	32 a 06	31 a 06
Santa Luzia do Paruá	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Santa Quitéria do Maranhão	34 a 06	32 a 06	32 a 06
Santa Rita	34 a 06	33 a 06	32 a 06
Santana do Maranhão	34 a 06	32 a 06	32 a 06
Santo Amaro do Maranhão	35 a 06	33 a 06	33 a 06
Santo Antônio dos Lopes	33 a 05	31 a 06	31 a 06
São Benedito do Rio Preto	33 a 06	32 a 06	32 a 06
São Bento	35 a 06	33 a 06	33 a 06
São Bernardo	34 a 06	32 a 06	32 a 06
São Domingos do Azeitão	31 a 04	28 a 05	28 a 06
São Domingos do Maranhão	32 a 04	30 a 05	30 a 06
São Félix de Balsas	28 a 03	28 a 04	28 a 05
São Francisco do Brejão	33 a 03	30 a 04	29 a 06
São Francisco do Maranhão	31 a 04	29 a 06	29 a 06
São João Batista	35 a 06	35 a 06	35 a 06
São João do Carú	35 a 06	35 a 06	35 a 06
São João do Paraíso	29 a 03	29 a 05	28 a 06
São João do Soter	33 a 04	32 a 06	31 a 06
São João dos Patos	31 a 04	29 a 05	28 a 06
São José de Ribamar	34 a 06	33 a 06	33 a 06
São José dos Basílios	33 a 04	31 a 06	31 a 06
São Luís	34 a 06	33 a 06	33 a 06
São Luís Gonzaga do Maranhão	34 a 05	32 a 06	31 a 06
São Mateus do Maranhão	34 a 06	32 a 06	31 a 06
São Pedro da Água Branca	33 a 06	30 a 06	29 a 06
São Pedro dos Cren-tes	29 a 03	29 a 05	28 a 06
São Raimundo das Mangabeiras	29 a 03	28 a 04	28 a 05
São Raimundo do Doca Bezerra	33 a 04	31 a 06	31 a 06
São Roberto	32 a 05	31 a 06	31 a 06
São Vicente Ferrer	35 a 06	35 a 06	34 a 06
Satubinha	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Senador Alexandre Costa	33 a 04	31 a 06	31 a 06
Senador La Rocque	30 a 02	29 a 05	29 a 06
Sítio Novo	33 a 03	28 a 04	28 a 06
Sucupira do Norte	31 a 04	29 a 05	28 a 06
Sucupira do Riachão	31 a 04	29 a 05	28 a 06
Tasso Fragoso	28 a 02	28 a 04	28 a 05
Timbiras	34 a 06	32 a 06	32 a 06
Timon	34 a 05	31 a 06	31 a 06
Trizidela do Vale	32 a 05	31 a 06	31 a 06
Tufilândia	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Tuntum	32 a 04	30 a 06	30 a 06
Turiaçu	35 a 06	35 a 06	34 a 06
Turilândia	35 a 06	35 a 06	34 a 06
Tutóia	35 a 05	33 a 06	33 a 06
Urbano Santos	34 a 06	32 a 06	32 a 06
Vargem Grande	33 a 06	32 a 06	31 a 06
Viana	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Vila Nova dos Martí-rios	33 a 06	30 a 06	29 a 06
Vitória do Mearim	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Vitorino Freire	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Zé Doca	35 a 06	35 a 06	35 a 06

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Açailândia	31 a 02	30 a 04	29 a 04
Afonso Cunha	34 a 04	31 a 06	31 a 06
Água Doce do Mara-nhão	34 a 04	33 a 06	32 a 06
Alcântara	35 a 06	33 a 06	33 a 06
Aldeias Altas	32 a 04	32 a 05	32 a 06
Altamira do Mara-nhão	35 a 05	34 a 06	34 a 06
Alto Alegre do Mara-nhão	33 a 05	31 a 06	31 a 06
Alto Alegre do Pin-daré	35 a 06	34 a 06	34 a 06
Alto Parnaíba	28 a 01	28 a 02	28 a 03
Amapá do Maranhão	33 a 06	33 a 06	32 a 06

Amarante do Mara-nhão	31 a 02	28 a 03	28 a 05
Anajatuba	35 a 05	35 a 06	34 a 06
Anapurus	33 a 05	31 a 06	31 a 06
Apicum-Açu	35 a 06	34 a 06	33 a 06
Araguanã	35 a 06	34 a 06	34 a 06
Araioses	34 a 05	33 a 06	33 a 06
Arame	31 a 04	30 a 05	29 a 05
Arari	35 a 06	35 a 06	34 a 06
Axixá	32 a 06	31 a 06	31 a 06
Bacabal	34 a 05	31 a 06	31 a 06
Bacabeira	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Bacuri	35 a 06	33 a 06	33 a 06
Bacurituba	35 a 06	33 a 06	32 a 06
Balsas	28 a 03	28 a 03	28 a 04
Barão de Grajaú	28 a 03	28 a 04	28 a 05
Barra do Corda	30 a 02	29 a 03	29 a 05
Barreirinhas	33 a 06	32 a 06	32 a 06
Bela Vista do Mara-nhão	35 a 06	34 a 06	34 a 06
Belágua	33 a 06	31 a 06	31 a 06
Benedito Leite	30 a 03	28 a 04	28 a 05
Bequimão	35 a 06	34 a 06	34 a 06
Bernardo do Mearim	31 a 04	30 a 05	30 a 06
Boa Vista do Gurupi	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Bom Jardim	35 a 06	34 a 06	34 a 06
Bom Jesus das Sel-vas	34 a 04	33 a 04	32 a 06
Bom Lugar	34 a 05	34 a 06	33 a 06
Brejo	33 a 05	32 a 06	32 a 06
Brejo de Areia	35 a 05	34 a 06	34 a 06
Buriti	33 a 05	31 a 06	31 a 06
Buriti Bravo	30 a 04	29 a 05	28 a 05
Buriticupu	34 a 05	31 a 06	30 a 06
Buritirana	33 a 02	28 a 04	28 a 04
Cachoeira Grande	32 a 06	31 a 06	31 a 06
Cajapió	34 a 06	33 a 06	32 a 06
Cajari	35 a 06	34 a 06	34 a 06
Campestre do Mara-nhão	31 a 01	29 a 03	28 a 05
Cândido Mendes	33 a 06	33 a 06	32 a 06
Cantanhede	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Capinzal do Norte	32 a 04	31 a 05	30 a 06
Carolina	28 a 03	28 a 04	28 a 04
Carutapera	33 a 06	33 a 06	32 a 06
Caxias	32 a 05	30 a 06	30 a 06
Cedral	35 a 06	35 a 06	34 a 06
Central do Maranhão	35 a 06	34 a 06	34 a 06
Centro do Guilherme	35 a 06	33 a 06	33 a 06
Centro Novo do Ma-ranhão	34 a 06	33 a 06	33 a 06
Chapadinha	33 a 05	32 a 06	32 a 06
Cidelândia	30 a 02	28 a 04	28 a 05
Codó	32 a 04	31 a 05	30 a 05
Coelho Neto	34 a 05	32 a 06	32 a 06
Colinas	30 a 04	28 a 05	28 a 06
Conceição do Lago-Açu	35 a 05	34 a 06	34 a 06
Coroatá	32 a 05	31 a 06	31 a 06
Cururupu	35 a 06	34 a 06	33 a 06
Davinópolis	29 a 01	28 a 04	28 a 05
Dom Pedro	31 a 04	30 a 05	30 a 06
Duque Bacelar	34 a 05	32 a 06	32 a 06
Esperantinópolis	31 a 04	29 a 05	29 a 05
Estreito	29 a 03	28 a 04	28 a 05
Feira Nova do Mara-nhão	28 a 03	28 a 04	28 a 04
Fernando Falcão	30 a 03	28 a 03	28 a 05
Formosa da Serra Negra	29 a 03	28 a 03	28 a 04
Fortaleza dos No-gueiras	28 a 03	28 a 04	28 a 04
Fortuna	31 a 03	30 a 04	30 a 05
Godofredo Viana	34 a 06	33 a 06	33 a 06
Gonçalves Dias	31 a 04	30 a 05	30 a 05
Governador Archer	31 a 04	31 a 05	30 a 06
Governador Edison Lobão	30 a 01	28 a 04	28 a 05
Governador Eugênio Barros	31 a 03	30 a 04	30 a 05
Governador Luiz Ro-cha	31 a 03	30 a 04	30 a 05
Governador Newton Bello	35 a 06	34 a 06	34 a 06
Governador Nunes Freire	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Graça Aranha	31 a 03	30 a 04	30 a 05
Grajaú	29 a 02	28 a 03	28 a 04
Guimarães	35 a 06	34 a 06	34 a 06
Humberto de Campos	33 a 06	32 a 06	32 a 06
Icatu	33 a 06	32 a 06	32 a 06
Igarapé do Meio	35 a 06	34 a 06	34 a 06
Igarapé Grande	31 a 04	30 a 05	30 a 06
Imperatriz	29 a 02	28 a 04	28 a 05
Itaipava do Grajaú	32 a 02	30 a 04	30 a 05
Itapecuru Mirim	33 a 06	31 a 06	31 a 06
Itinga do Maranhão	33 a 04	29 a 06	29 a 06
Jatobá	30 a 04	29 a 05	28 a 05
Jenipapo dos Vieiras	31 a 02	30 a 03	29 a 06
João Lisboa	30 a 02	28 a 04	28 a 05
Joselândia	31 a 04	30 a 05	30 a 05
Junco do Maranhão	33 a 06	32 a 06	32 a 06
Lago da Pedra	31 a 04	30 a 05	30 a 06
Lago do Junco	33 a 04	31 a 05	31 a 06
Lago dos Rodrigues	32 a 04	30 a 05	30 a 06
Lago Verde	35 a 05	34 a 06	34 a 06
Lagoa do Mato	30 a 04	28 a 05	28 a 06
Lagoa Grande do Maranhão	32 a 03	30 a 05	30 a 05
Lajeado Novo	30 a 02	29 a 03	28 a 05

Lima Campos	32 a 04	31 a 05	30 a 06
Loreto	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Luís Domingues	34 a 06	33 a 06	33 a 06
Magalhães de Almeida	34 a 05	32 a 06	32 a 06
Maracaçumé	33 a 06	32 a 06	32 a 06
Marajá do Sena	33 a 04	31 a 05	30 a 06
Maranhãozinho	34 a 06	34 a 06	33 a 06
Mata Roma	33 a 05	31 a 06	31 a 06
Matinha	35 a 06	34 a 06	34 a 06
Matões	31 a 04	30 a 05	30 a 06
Matões do Norte	33 a 05	31 a 06	31 a 06
Milagres do Maranhão	32 a 05	32 a 06	32 a 06
Mirador	29 a 04	28 a 05	28 a 05
Miranda do Norte	35 a 06	34 a 06	34 a 06
Mirinzal	34 a 06	34 a 06	34 a 06
Monção	35 a 06	34 a 06	34 a 06
Montes Altos	33 a 01	29 a 05	29 a 05
Morros	32 a 06	31 a 06	31 a 06
Nina Rodrigues	32 a 05	31 a 06	31 a 06
Nova Colinas	28 a 02	28 a 03	28 a 04
Nova Iorque	31 a 03	28 a 04	28 a 05
Nova Olinda do Maranhão	35 a 06	34 a 06	34 a 06
Olho d'Água das Cunhãs	35 a 05	34 a 06	34 a 06
Olinda Nova do Maranhão	35 a 06	34 a 06	34 a 06
Paço do Lumiar	35 a 06	33 a 06	33 a 06
Palmeirândia	35 a 06	33 a 06	33 a 06
Paraibano	31 a 03	28 a 04	28 a 05
Parnarama	30 a 04	29 a 05	29 a 06
Passagem Franca	30 a 04	28 a 05	28 a 06
Pastos Bons	29 a 02	28 a 04	28 a 04
Paulino Neves	34 a 05	33 a 06	32 a 06
Paulo Ramos	34 a 04	33 a 06	32 a 06
Pedreiras	31 a 04	30 a 05	30 a 06
Pedro do Rosário	35 a 06	34 a 06	34 a 06
Penalva	35 a 06	34 a 06	34 a 06
Peri Mirim	35 a 06	33 a 06	32 a 06
Peritoró	32 a 05	31 a 06	31 a 06
Pindaré-Mirim	35 a 06	34 a 06	34 a 06
Pio XII	35 a 05	34 a 06	34 a 06
Pirapemas	32 a 05	31 a 06	31 a 06
Poção de Pedras	31 a 04	30 a 05	30 a 06
Porto Franco	29 a 02	28 a 04	28 a 05
Porto Rico do Maranhão	35 a 06	34 a 06	34 a 06
Presidente Dutra	31 a 03	30 a 05	30 a 05
Presidente Juscelino	32 a 06	31 a 06	31 a 06
Presidente Médici	35 a 06	34 a 06	34 a 06
Presidente Sarney	33 a 06	32 a 06	32 a 06
Presidente Vargas	32 a 06	31 a 06	31 a 06
Primeira Cruz	33 a 06	31 a 06	31 a 06
Raposa	35 a 06	33 a 06	33 a 06
Riachão	28 a 02	28 a 03	28 a 04
Ribamar Fiquene	32 a 01	29 a 03	28 a 05
Rosário	32 a 06	31 a 06	31 a 06
Sambaíba	28 a 02	28 a 03	28 a 04
Santa Filomena do Maranhão	31 a 03	30 a 04	29 a 05
Santa Helena	34 a 06	34 a 06	34 a 06
Santa Inês	35 a 06	34 a 06	34 a 06
Santa Luzia	31 a 05	31 a 06	30 a 06
Santa Luzia do Paruá	35 a 06	34 a 06	34 a 06
Santa Quitéria do Maranhão	32 a 06	31 a 06	31 a 06
Santa Rita	33 a 06	32 a 06	32 a 06
Santana do Maranhão	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Santo Amaro do Maranhão	33 a 06	32 a 06	32 a 06
Santo Antônio dos Lopes	31 a 04	30 a 05	30 a 06
São Benedito do Rio Preto	32 a 06	31 a 06	31 a 06
São Bento	35 a 06	33 a 06	32 a 06
São Bernardo	33 a 06	32 a 06	32 a 06
São Domingos do Azeitão	30 a 02	28 a 04	28 a 05
São Domingos do Maranhão	31 a 03	29 a 04	29 a 05
São Félix de Balsas	28 a 02	28 a 03	28 a 04
São Francisco do Brejão	31 a 02	28 a 04	28 a 05
São Francisco do Maranhão	31 a 04	29 a 05	28 a 05
São João Batista	35 a 06	34 a 06	34 a 06
São João do Carú	35 a 06	34 a 06	34 a 06
São João do Paraíso	28 a 03	28 a 05	28 a 05
São João do Soter	32 a 04	31 a 05	31 a 05
São João dos Patos	30 a 03	28 a 04	28 a 05
São José de Ribamar	33 a 06	33 a 06	32 a 06
São José dos Basílios	31 a 04	30 a 05	30 a 05
São Luís	33 a 06	32 a 06	32 a 06
São Luís Gonzaga do Maranhão	33 a 05	31 a 06	31 a 06
São Mateus do Maranhão	33 a 05	31 a 06	31 a 06
São Pedro da Água Branca	30 a 04	28 a 04	28 a 04
São Pedro dos Crentes	28 a 03	28 a 04	28 a 05
São Raimundo das Mangabeiras	28 a 02	28 a 03	28 a 04
São Raimundo do Doca Bezerra	31 a 03	30 a 05	30 a 05
São Roberto	31 a 04	30 a 05	30 a 05



São Vicente Ferrer	35 a 06	34 a 06	33 a 06
Satubinha	35 a 05	34 a 06	34 a 06
Senador Alexandre Costa	31 a 04	30 a 05	30 a 05
Senador La Rocque	29 a 02	28 a 04	28 a 05
Sítio Novo	29 a 03	28 a 04	28 a 05
Sucupira do Norte	30 a 03	28 a 04	28 a 05
Sucupira do Riachão	30 a 03	28 a 04	28 a 05
Tasso Fragoso	28 a 03	28 a 03	28 a 04
Timbiras	33 a 05	31 a 06	31 a 06
Timon	32 a 04	31 a 05	30 a 06
Trizidela do Vale	31 a 04	30 a 05	30 a 06
Tufilândia	35 a 06	34 a 06	34 a 06
Tuntum	31 a 02	29 a 04	29 a 05
Turiacu	34 a 06	34 a 06	33 a 06
Turilândia	35 a 06	34 a 06	34 a 06
Tutóia	34 a 05	33 a 06	32 a 06
Urbano Santos	33 a 06	31 a 06	31 a 06
Vargem Grande	32 a 05	31 a 06	31 a 06
Viana	35 a 06	34 a 06	34 a 06
Vila Nova dos Martírios	30 a 02	28 a 04	28 a 05
Vitória do Mearim	35 a 06	34 a 06	34 a 06
Vitorino Freire	35 a 05	34 a 06	34 a 06
Zé Doca	35 a 06	34 a 06	34 a 06

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Açailândia	32 a 03	28 a 04	28 a 04
Afonso Cunha	33 a 04	31 a 05	30 a 06
Água Doce do Maranhão	34 a 04	32 a 06	32 a 06
Alcântara	34 a 06	32 a 06	32 a 06
Aldeias Altas	33 a 04	30 a 04	30 a 05
Altamira do Maranhão	34 a 04	34 a 05	34 a 06
Alto Alegre do Maranhão	32 a 04	30 a 05	30 a 06
Alto Alegre do Pin-daré	34 a 05	34 a 06	34 a 06
Alto Parnaíba	28 a 35	28 a 02	28 a 02
Amapá do Maranhão	33 a 06	32 a 06	32 a 06
Amarante do Maranhão	30 a 02	28 a 03	28 a 03
Anajatuba	34 a 05	34 a 06	34 a 06
Anapurus	32 a 04	31 a 06	30 a 06
Apicum-Açu	34 a 06	33 a 06	33 a 06
Araguanã	34 a 06	34 a 06	34 a 06
Araíoses	33 a 04	32 a 06	31 a 06
Arame	31 a 03	29 a 03	28 a 05
Arari	34 a 05	34 a 06	33 a 06
Axixá	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Bacabal	34 a 04	32 a 06	31 a 06
Bacabeira	32 a 06	31 a 06	31 a 06
Bacuri	34 a 06	33 a 06	32 a 06
Bacurituba	34 a 06	32 a 06	32 a 06
Balsas	28 a 02	28 a 03	28 a 04
Barão de Grajaú	28 a 02	28 a 03	28 a 04
Barra do Corda	30 a 03	29 a 04	29 a 04
Barreirinhas	32 a 05	31 a 06	31 a 06
Bela Vista do Maranhão	34 a 05	34 a 06	34 a 06
Belágua	32 a 05	31 a 06	31 a 06
Benedito Leite	28 a 02	28 a 03	28 a 04
Bequimão	34 a 06	33 a 06	33 a 06
Bernardo do Mearim	31 a 03	29 a 04	29 a 05
Boa Vista do Gurupi	32 a 06	31 a 06	31 a 06
Bom Jardim	34 a 04	33 a 06	32 a 06
Bom Jesus das Selvas	33 a 03	32 a 04	30 a 05
Bom Lugar	34 a 04	33 a 05	32 a 06
Brejo	32 a 04	31 a 06	30 a 06
Brejo de Areia	34 a 04	34 a 05	33 a 06
Buriti	32 a 04	31 a 05	30 a 06
Buriti Bravo	29 a 03	28 a 03	28 a 05
Burititupu	33 a 02	30 a 05	29 a 06
Buritirana	30 a 01	28 a 03	28 a 04
Cachoeira Grande	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Cajapió	34 a 06	32 a 06	32 a 06
Cajari	34 a 06	34 a 06	34 a 06
Campestre do Maranhão	31 a 01	28 a 03	28 a 04
Cândido Mendes	33 a 06	32 a 06	31 a 06
Cantanhede	31 a 05	30 a 06	30 a 06
Capinzal do Norte	31 a 04	30 a 05	30 a 05
Carolina	28 a 02	28 a 03	28 a 03
Carutapera	33 a 06	32 a 06	32 a 06
Caxias	32 a 04	30 a 05	29 a 06
Cedral	34 a 06	34 a 06	34 a 06
Central do Maranhão	34 a 06	34 a 06	34 a 06
Centro do Guilherme	33 a 06	32 a 06	31 a 06
Centro Novo do Maranhão	33 a 06	32 a 06	32 a 06
Chapadinha	32 a 04	30 a 06	30 a 06
Cidelandia	29 a 01	28 a 03	28 a 04
Codó	31 a 04	30 a 05	30 a 05
Coelho Neto	33 a 04	31 a 05	30 a 06
Colinas	29 a 03	28 a 04	28 a 05
Conceição do Lago-Açu	34 a 05	34 a 06	34 a 06
Coroatá	31 a 04	30 a 05	30 a 06
Cururu	34 a 06	33 a 06	33 a 06
Davinópolis	29 a 36	28 a 03	28 a 04
Dom Pedro	31 a 03	30 a 04	29 a 05
Duque Bacelar	33 a 04	31 a 06	30 a 06
Esperantinópolis	30 a 03	29 a 04	29 a 05

Estreito	28 a 03	28 a 03	28 a 04
Feira Nova do Maranhão	28 a 02	28 a 03	28 a 04
Fernando Falcão	29 a 02	28 a 03	28 a 03
Formosa da Serra Negra	29 a 01	28 a 03	28 a 04
Fortaleza dos Nogueiras	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Fortuna	31 a 02	29 a 03	29 a 04
Godofredo Viana	33 a 06	32 a 06	32 a 06
Gonçalves Dias	31 a 03	30 a 04	29 a 05
Governador Archer	31 a 03	30 a 04	30 a 05
Governador Edison Lobão	29 a 36	28 a 03	28 a 04
Governador Eugênio Barros	31 a 03	29 a 04	29 a 04
Governador Luiz Rocha	31 a 02	29 a 03	29 a 04
Governador Newton Bello	34 a 05	34 a 06	34 a 06
Governador Nunes Freire	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Graça Aranha	31 a 02	29 a 04	29 a 04
Grajaú	29 a 01	28 a 03	28 a 03
Guimarães	34 a 06	34 a 06	34 a 06
Humberto de Campos	32 a 06	31 a 06	31 a 06
Icatu	32 a 06	31 a 06	31 a 06
Igarapé do Meio	34 a 05	34 a 06	34 a 06
Igarapé Grande	31 a 03	29 a 04	29 a 05
Imperatriz	28 a 01	28 a 03	28 a 04
Itaipava do Grajaú	31 a 02	29 a 03	29 a 04
Itapecuru Mirim	31 a 05	31 a 06	31 a 06
Itinga do Maranhão	32 a 04	30 a 05	29 a 06
Jatobá	29 a 03	28 a 04	28 a 05
Jenipapo dos Vieiras	31 a 01	29 a 04	29 a 05
João Lisboa	29 a 01	28 a 03	28 a 04
Joselândia	30 a 03	29 a 04	29 a 05
Junco do Maranhão	32 a 06	32 a 06	31 a 06
Lago da Pedra	30 a 03	29 a 05	29 a 05
Lago do Junco	32 a 03	30 a 05	30 a 05
Lago dos Rodrigues	31 a 03	29 a 04	29 a 05
Lago Verde	34 a 04	34 a 06	34 a 06
Lagoa do Mato	29 a 03	28 a 04	28 a 05
Lagoa Grande do Maranhão	31 a 03	29 a 04	29 a 05
Lajeado Novo	32 a 01	28 a 03	28 a 04
Lima Campos	31 a 04	30 a 05	30 a 05
Loreto	28 a 01	28 a 02	28 a 02
Luís Domingues	33 a 06	33 a 06	32 a 06
Magalhães de Almeida	33 a 04	31 a 06	31 a 06
Maracaçumé	32 a 06	31 a 06	31 a 06
Marajá do Sena	32 a 03	30 a 04	29 a 05
Maranhãozinho	34 a 06	33 a 06	32 a 06
Mata Roma	32 a 04	31 a 06	30 a 06
Matinha	34 a 06	34 a 06	34 a 06
Matões	31 a 03	30 a 04	29 a 04
Matões do Norte	32 a 05	31 a 06	30 a 06
Milagres do Maranhão	32 a 05	31 a 06	31 a 06
Mirador	28 a 02	28 a 04	28 a 05
Miranda do Norte	34 a 05	32 a 06	32 a 06
Mirinzal	34 a 06	33 a 06	33 a 06
Monção	34 a 06	34 a 06	34 a 06
Montes Altos	33 a 36	29 a 03	28 a 04
Morros	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Nina Rodrigues	31 a 04	30 a 06	30 a 06
Nova Colinas	28 a 02	28 a 03	28 a 03
Nova Iorque	29 a 02	28 a 03	28 a 04
Nova Olinda do Maranhão	34 a 06	34 a 06	34 a 06
Olho d'Água das Cunhãs	34 a 04	34 a 05	34 a 06
Olinda Nova do Maranhão	34 a 06	34 a 06	34 a 06
Paço do Lumiar	34 a 06	32 a 06	32 a 06
Palmeirândia	34 a 06	32 a 06	32 a 06
Paraibano	30 a 02	28 a 03	28 a 04
Parnarama	29 a 03	28 a 04	28 a 05
Passagem Franca	29 a 03	28 a 04	28 a 05
Pastos Bons	28 a 02	28 a 03	28 a 04
Paulino Neves	33 a 05	32 a 06	31 a 06
Paulo Ramos	34 a 04	32 a 05	31 a 05
Pedreiras	31 a 03	29 a 04	29 a 05
Pedro do Rosário	34 a 06	34 a 06	34 a 06
Penalva	34 a 06	34 a 06	34 a 06
Peri Mirim	34 a 06	32 a 06	32 a 06
Peritoró	31 a 04	30 a 05	30 a 06
Pindaré-Mirim	34 a 06	34 a 06	34 a 06
Pio XII	34 a 05	34 a 06	34 a 06
Pirapemas	31 a 05	30 a 06	30 a 06
Poção de Pedras	30 a 03	29 a 04	29 a 05
Porto Franco	28 a 02	28 a 03	28 a 04
Porto Rico do Maranhão	34 a 06	34 a 06	34 a 06
Presidente Dutra	31 a 02	29 a 04	29 a 04
Presidente Juscelino	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Presidente Médici	34 a 06	33 a 06	33 a 06
Presidente Sarney	32 a 06	31 a 06	31 a 06
Presidente Vargas	31 a 05	30 a 06	30 a 06
Primeira Cruz	32 a 06	31 a 06	31 a 06
Raposa	34 a 06	32 a 06	32 a 06
Riachão	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Ribamar Fiquene	31 a 36	28 a 03	28 a 04
Rosário	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Sambaíba	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Santa Filomena do Maranhão	31 a 02	29 a 04	29 a 04
Santa Helena	34 a 06	33 a 06	32 a 06
Santa Inês	34 a 05	34 a 06	34 a 06

Santa Luzia	31 a 04	30 a 06	29 a 06
Santa Luzia do Paruá	34 a 06	34 a 06	34 a 06
Santa Quitéria do Maranhão	31 a 05	31 a 06	31 a 06
Santa Rita	32 a 05	31 a 06	31 a 06
Santana do Maranhão	31 a 05	31 a 06	31 a 06
Santo Amaro do Maranhão	32 a 05	31 a 06	31 a 06
Santo Antônio dos Lopes	31 a 03	30 a 04	29 a 05
São Benedito do Rio Preto	31 a 05	30 a 06	30 a 06
São Bento	34 a 06	32 a 06	31 a 06
São Bernardo	32 a 05	31 a 05	31 a 06
São Domingos do Azeitão	28 a 02	28 a 03	28 a 04
São Domingos do Maranhão	30 a 03	28 a 03	28 a 04
São Félix de Balsas	28 a 01	28 a 03	28 a 03
São Francisco do Brejão	30 a 01	28 a 03	28 a 04
São Francisco do Maranhão	29 a 03	28 a 04	28 a 04
São João Batista	34 a 06	33 a 06	33 a 06
São João do Carú	34 a 05	34 a 06	34 a 06
São João do Paraíso	28 a 03	28 a 04	28 a 05
São João do Soter	31 a 03	30 a 04	30 a 05
São João dos Patos	29 a 03	28 a 03	28 a 04
São José de Ribamar	33 a 06	32 a 06	32 a 06
São José dos Basílios	31 a 03	29 a 04	29 a 05
São Luís	32 a 06	32 a 06	32 a 06
São Luís Gonzaga do Maranhão	32 a 04	30 a 05	30 a 06
São Mateus do Maranhão	32 a 04	31 a 05	31 a 06
São Pedro da Água Branca	29 a 01	28 a 03	28 a 04
São Pedro dos Cren-tes	28 a 03	28 a 03	28 a 04
São Raimundo das Mangabeiras	28 a 01	28 a 03	28 a 04
São Raimundo do Doca Bezerra	30 a 03	29 a 04	29 a 04
São Roberto	30 a 03	29 a 04	29 a 05
São Vicente Ferrer	34 a 06	33 a 06	32 a 06
Satubinha	34 a 05	34 a 06	34 a 06
Senador Alexandre Costa	31 a 03	30 a 04	29 a 04
Senador La Rocque	30 a 36	28 a 03	28 a 04
Sítio Novo	28 a 02	28 a 03	28 a 04
Sucupira do Norte	29 a 02	28 a 03	28 a 04
Sucupira do Riachão	29 a 03	28 a 03	28 a 04
Tasso Fragoso	28 a 01	28 a 03	28 a 04
Timbiras	32 a 04	31 a 05	30 a 06
Timon	31 a 03	30 a 04	29 a 05
Trizidela do Vale	30 a 03	29 a 04	29 a 05
Tufilândia	34 a 05	34 a 06	34 a 06
Tuntum	30 a 02	28 a 04	28 a 04
Turiacu	33 a 06	32 a 06	32 a 06
Turilândia	34 a 06	33 a 06	33 a 06
Tutóia	32 a 05	32 a 06	31 a 06
Urbano Santos	32 a 04	31 a 06	30 a 06
Vargem Grande	31 a 04	30 a 05	30 a 06
Viana	34 a 06	34 a 06	34 a 06
Vila Nova dos Martírios	29 a 01	28 a 03	28 a 04
Vitória do Mearim	34 a 05	34 a 06	34 a 06
Vitorino Freire	34 a 04	34 a 05	34 a 06
Zé Doca	34 a 06	34 a 06	34 a 06

PORTARIA Nº 230, DE 5 DE JULHO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RISCO RURAL, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 346, de 18 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho no Estado do Acre, ano-safra 2011/2012, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON MARTINS DE ALCANTARA

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA
O Estado do Acre cultivou, na safra 2010/2011, uma área de 36,8 mil hectares de milho (Zea mays L.) com uma produção de 86,0 mil de toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de junho de 2011.
Vários fatores contribuem para a produtividade do milho, sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.
Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região a época de semeadura e a quantidade de água disponível no solo.
A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação pluvial acima de 500 mm durante o ciclo; temperatura média diária acima de 19°C e temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperaturas, no período, próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

A definição dos períodos de semeadura foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agrônômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 8 estações pluviométricas disponíveis no Estado e entorno;

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decedais pelo método de Pennam-Monteith nas 5 estações climatológicas disponíveis no Estado e entorno;

c) ciclo e fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 145 dias); e Grupo III (n > 145 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica

d) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através de literatura específica;

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 20, 40 e 60 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decedais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - E_{tr}/E_{Tm}), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas.

Foram considerados aptos os municípios que apresentaram em no mínimo, 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,55 em, no mínimo, 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação obrigatória, de acordo com a Lei 4.771/65 (Código Florestal) e alterações;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. PERÍODOS DE SEMEADURA

De 1º de setembro a 10 de janeiro, para cultivares dos Grupos I, II e III

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado do Acre foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

DU PONT DO BRASIL S/A: 30B30H, 30B39H, 30B39Y, 30B88, 30F35H, 30F35HR, 30F35R, 30F35Y, 30F35YR, 30F36HR, 30F53E, 30F53HR, 30F53R, 30F53YR, 30F90H, 30F90HR, 30K64HR, 30K73H, 30K73HR, 30K75H, 30K75Y, 30R50HR, 30R50YR, BG7049, BG7049H, BG7049R, BG7055, BG7055H, P3646, P3646H, P3646R, P3862, P3862H, P3862R, P4042, P4042H, P4285 e P4285H.

EMBRAPA: BRS 1055, BRS 1060 e BRS 3040.

GENESEEDS: BM 3061.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 3031, SHS 4050, SHS 4070, SHS 4080, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 5090, SHS 5560, SHS 7090 e SHS 7770.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA.: BM 207 e BM 502.

SYNGENTA SEEDS LTDA: CD 308.

GRUPO II

CATI: AL 25, AL 34, AL AVARÉ, AL Bandeirante, AL BIANCO e AL PIRATININGA.

COODETEC: CD 356 e CD 393.

DU PONT DO BRASIL S/A: 32R48HR e P3021H.

EMBRAPA: BR 106, BR 451, BR 473, BRS 1010, BRS 1030, BRS 2020, BRS 2223, BRS 4154 e BRS Sol da Manhã.

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 12S12, PRE 22D11, PRE 22T10, PRE 22T11 e PRE 32D10.

GENESEEDS: BM 2202.

PRIMAIZ: PZ 204.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA.: BM 709 e BM 810.

GRUPO III

Com base nas informações prestadas pelos obtentores/mantenedores, não há cultivar indicada para o Estado do Acre com enquadramento no grupo III.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO

As áreas de cultivo de cada município deverão se restringir às áreas de usos consolidados, delimitadas pelo zoneamento ecológico-econômico do Estado do Acre, instituído pelo Decreto Estadual nº 1.904 de 5 de junho de 2007, publicado no doe nº 9.571 de 15 de junho de 2007.

MUNICÍPIOS: Acrelândia, Assis Brasil, Brasília, Bujari, Capixaba, Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia, Feijó, Jordão, Manoel Urbano, Marechal Thaumaturgo, Plácido de Castro, Porto Acre, Porto Walter, Rio Branco, Rodrigues Alves, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira, Senador Guiomard, Tarauacá e Xapuri.

PORTARIA Nº 231, DE 5 DE JULHO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RISCO RURAL, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 346, de 18 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho no Estado do Rio Grande do Sul, ano-safra 2011/2012, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON MARTINS DE ALCANTARA

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O Estado do Rio Grande do Sul cultivou, na safra de verão 2010/2011, uma área de 1,09 milhão de hectares de milho (Zea mays L.) com uma produção de 5,67 milhões de toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de junho de 2011.

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho, sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região a época de semeadura e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação pluvial acima de 500 mm durante o ciclo; temperatura média diária acima de 19°C e temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperaturas, no período, próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

A definição dos períodos de semeadura foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agrônômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 250 estações pluviométricas disponíveis no Estado e entorno;

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decedais pelo método de Pennam-Monteith nas 36 estações climatológicas disponíveis no Estado e entorno;

c) ciclo e fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 145 dias); e Grupo III (n > 145 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica

d) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através de literatura específica;

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 30, 50 e 70 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decedais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - E_{tr}/E_{Tm}), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas.

Foram considerados aptos os municípios que apresentaram em, pelo menos, 20% de seu território:

- ISNA maior ou igual a 0,55 com frequência de 80% nos anos avaliados;

- Temperatura Média Mínima > 3°C e;

- Temperatura Média Máxima < 35°C.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação obrigatória, de acordo com a Lei 4.771/65 (Código Florestal) e alterações;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado do Rio Grande do Sul foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

DOW AGROSCIENCES: Dow 2A106, Dow 2A120 e Dow 2A120Hx.

DU PONT DO BRASIL S/A: 32R22, 32R22H, 32R22HR, 32R48, 32R48H, 32R48HR, BG7051H, P1630 e P1630H.

MELHORAMENTO AGROPASTORIL LTDA: AM 4001, AM 4002 e AM 4003.

MONSANTO: AG 6020, AG 6040, AG 9010, AG 9010PRO, AG 9010RR2, AG 9010YG, AG 9010YGRR2, AG 9020, AG 9020PRO, AG 9020RR2, AG 9020YG, AG 9020YGRR2, AG 9030PRO, AG 9040RR2, AS 1551, AS 1551PRO, AS 1551YG, AS 1555, AS 1555PRO, AS 1555PRO2, AS 1555RR2, AS 1555YG, AS 1572, AS 1572PRO, AS 1572RR2, AS 1572YG, AS 1572YGRR2, AS 1578, AS 1578YG, AS 1590, AS 1590YG, AS 1590YGRR2, DKB 315RR2, DKB 330, DKB 330RR2, DKB 330YG, DKB 330YGRR2, DKB 615, DKB 615YG, GNZ 9505, GNZ 9505YG e RB 9110YG.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Celeron, Celeron TL, Formula, Fórmula TL, FORMULA TLTG, SPEED, Speed TL, Sprint e Sprint TL.

GRUPO II

AGRO INDUSTRIAL JK S/A: AO 1052.

AGROMEN TECNOLOGIA: 20A55, 20A55HR, 20A55Hx, 20A78, 20A78HX, 30A25HR, 30A25Hx, 30A30Hx, 30A37, 30A37Hx, 30A68, 30A77, 30A77Hx, 30A86, 30A86HR, 30A86Hx, 30A91, 30A91HR, 30A91Hx, 30A95, 30A95Hx e AGN-2012.

CATI: AL 25, AL 34, AL AVARÉ, AL Bandeirante, AL BIANCO e AL PIRATININGA.

COODETEC: CD 388 e CD 393.

DELTA PESQUISA E SEMENTES: DG 213, DG 501, DG 601, DG 627, GNZ 9506, SG 6010, SG 6011 e SG 6302.

DOW AGROSCIENCES: 2A550, 2A550Hx, 2B433, 2B433Hx, 2B512Hx, 2B604Hx, 2B655Hx, 2B688Hx, 2B707Hx, 2B710Hx, CD 384, CD 384Hx, CD 386Hx, DB 2A525Hx, Dow 2B587, Dow 2B587Hx, Dow 2B604, Dow 2B655, Dow 2B688, Dow 2B688HR, Dow 2B707, Dow 2B710, Dow 2B710HR e Dow WXA504.

DU PONT DO BRASIL S/A: 30B30, 30B30H, 30B30R, 30B39, 30B39H, 30B39HR, 30B39Y, 30B88, 30F35, 30F35H, 30F35HR, 30F35R, 30F35Y, 30F35YR, 30F36, 30F36H, 30F36HR, 30F44, 30F53, 30F53E, 30F53H, 30F53HR, 30F53R, 30F53Y, 30F53YR, 30F80, 30F80Y, 30F87, 30F90, 30F90H, 30F90HR, 30K64, 30K64H, 30K64HR, 30K64Y, 30K73H, 30K73HR, 30K75, 30K75H, 30K75Y, 30P70, 30P70H, 30R50, 30R50H, 30R50HR, 30R50R, 30R50Y, 30R50YR, 30S31H, 30S40, BG7049, BG7049H, BG7049R, BG7055, BG7055H, BG7060, BG7060H, BG7060HR, BG7060Y, P3021, P3021H, P3340, P3340H, P3340Y, P3646, P3646H, P3646R, P3862, P3862H, P3862R, P3989 e P4042H.

EMBRAPA: BR 206, BR 451, BR 473, BR 5202 (Pampa), BRS 1002, BRS 1015, BRS 3003, BRS 3060, BRS 3150, BRS Missões, BRS Planalto e BRS Sol da Manhã.

EPAGRI: SCS 154 (Fortuna) e SCS 155 Catarina.

FEPAGRO: FEPAGRO 22, FEPAGRO S 395, RS 20, S - 265, S - 268 e S - 397.

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 12S12, PRE 22D11, PRE 22S11, PRE 22T10, PRE 22T11 e PRE 32D10.

FUNDACEP: FUNDACEP 35, FUNDACEP CAMPEIRO, FUNDACEP NATIVO e FUNDACEP PIONEIRO.

GENESEEDS: AHL 188, BM 2202, BM 3061, GNZ 2004, GNZ 2005 e PRE 22T12.

IAPAR: IPR 114 e IPR 127.

JOSÉ FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01, RG 02A e RG 03.

KSP SEMENTES E PESQUISAS LTDA: KSP 1356, KSP 1358, KSP 3246 e KSP 3248.

MELHORAMENTO AGROPASTORIL LTDA: BALU 7690 e MS 2010.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 1150, PR 27D28 e PR 27D29.



MONSANTO: AG 1051, AG 122, AG 2020, AG 2040, AG 2060, AG 4051, AG 5011, AG 5011YG, AG 5020RR2, AG 5030YG, AG 5030YGRR2, AG 6018, AG 6018YG, AG 7000, AG 7000PRO2, AG 7000RR2, AG 7000YG, AG 7000YGRR2, AG 7088RR2, AG 8011, AG 8011PRO, AG 8011YG, AG 8015, AG 8015PRO, AG 8015YG, AG 8021, AG 8021PRO, AG 8021RR2, AG 8021YG, AG 8021YGRR2, AG 8022PRO, AG 8022PRO2, AG 8022RR2, AG 8022YG, AG 8025, AG 8025RR2, AG 8041PRO, AG 8041RR2, AG 8041YG, AG 8060PRO, AG 8060RR2, AG 8060YGRR2, AG 8061, AG 8061PRO, AG 8061RR2, AG 8061YG, AG 8088, AG 8088PRO, AG 8088PRO2, AG 8088YG, AG 9045, AG 9045RR2, AG 9090, AG 9090YGRR2, AS 1535, AS 1540, AS 1545, AS 1548, AS 1550, AS 1560, AS 1565, AS 1570, AS 1573, AS 1573PRO, AS 1573YG, AS 1575, AS 1577, AS 1579, AS 1596RR2, AS 32, AS 3421RR2, AS 3421YG, AS 3421YGRR2, AS 3430, AS 3466Top, CD 397, CD 397YG, DKB 175PRO, DKB 175PRO2, DKB 177RR2, DKB 185PRO, DKB 191, DKB 191YG, DKB 234, DKB 234RR2, DKB 234YGRR2, DKB 240, DKB 240HX, DKB 240PRO, DKB 240PRO2, DKB 240RR2, DKB 240YG, DKB 240YGRR2, DKB 245, DKB 245RR2, DKB 245YGRR2, DKB 250, DKB 350, DKB 350PRO, DKB 350RR2, DKB 350YG, DKB 350YGRR2, DKB 390, DKB 390PRO, DKB 390PRO2, DKB 390RR2, DKB 390YG, DKB 390YGRR2, DKB 393, DKB 393PRO, DKB 393RR2, DKB 393YG, DKB 393YGRR2, DKB 499RR2, DKB 566, DKB 566PRO, DKB 566YG, DKB 747, DKB 979, GNZ 9575, GNZ 9575YG, RB 9210, RB 9308YG e SG 6030YG.

NIDERA SEMENTES LTDA.: AX890, BX1149, BX1200, BX1280, BX1290, BX1293, BX1382, BX840, BX898, BX898YG, BX907YG, BX945Y, BX945, BX970, BX974 e BX981.

PLANAGRI S/A: PL 1335, PL 6880, PL 6882 e PL 6890. PRIMAIZ: PZ 240, PZ 242 e PZ 677.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 3031, SHS 4050, SHS 4060, SHS 4070, SHS 4080, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 5080, SHS 5090, SHS 5550, SHS 5560, SHS 7070, SHS 7080, SHS 7090 e SHS 7770.

SEMEALI: XB 6012. SEMENTES BIOMATRIX LTDA.: BM 128, BM 207, BM 3066, BM 502, BM 810, BM 822 e BM 911. SEMENTES SELEGRÃOS LTDA: ROBUSTO.

SEMÍLIA GENÉTICA E MELHORAMENTO: ATL 100, ATL 110, ATL 200, ATL 310, ATL 400, ATL300S, FTH 404, FTH 510, FTH 900, FTH 950, FTH 960, MX 205, MX 210, MX 300, SM 505, SM 511 e SM 966.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Attack, Attack TL, Balu 178, Balu 184, BALU 551, Balu 580, BALU 761, Cargo TL, CD 304, CD 308, CD 327, CD327 TL, CELERON TLTG, Exceler, Exceler TL, Garra, Garra TL, Garra Viptera, Impacto, Impacto TL, Impacto TLTG, Impacto Viptera, Master, Master TL, Maximus, Maximus TL, Maximus TLTG, MAXIMUS TLTG VIPTERA, Maximus Viptera, NB 7443, Penta, Penta TL, Penta TLTG, Penta Viptera, Premium Flex, Premium Flex TL, PREMIUM FLEX VIPTERA, RB 6324, SG 150, SG 6015, SG 6418, Somma, Somma TL, Somma Viptera, SYN4306, SYN4306 TL, SYN7205, SYN7205 TL, SYN7205 TLTG, SYN7205 Viptera, SYN7316, SYN7316 TL, SYN7316 TLTG, SYN7316 VIPTERA, SYN7G17, SYN7G17 TL, SYN8315, SYN8315 TL, SYN8315 Viptera, SYN8A98, Tork, Tork TL, Traktor, Traktor TL e Tropical Plus.

UNIVERS. FEDERAL DE LAVRAS - UFLA: Brasmilho 1050 (BRAS 1050) e Brasmilho 3010 (BRAS 3010).

YOKI ALIMENTOS S/A: AP 2501, AP 4501, AP 6002, AP 8201, P 608, P 618, P 621 e P 625.

GRUPO III EPAGRI: SCS 153 (Esperança). FEPAGRO: FEPAGRO 21. IAPAR: IPR 119.

Notas: 1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores. 2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLO TIPO 1	SOLO TIPO 2	SOLO TIPO 3
Aceguá		36	34 a 36
Água Santa	26 a 2	26 a 2	25 a 2
Agudo	31 a 2	23 a 31 a 2	23 a 2
Ajuriçaba	21 a 24 + 32 a 2	21 a 27 + 31 a 2	21 a 2
Alecrim	21 a 24 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Alegrete	1 a 2	23 + 33 a 2	23 a 24 + 32 a 2
Alegria	21 a 28 + 32 a 2	21 a 2	21 a 2
Almirante Tamandaré do Sul	23 a 28 + 31 a 2	23 a 2	23 a 2
Alpestre	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Alto Alegre	23 + 26 + 32 a 2	23 a 2	23 a 2
Alto Feliz	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Alvorada	22 a 24 + 32 a 34 + 1 a 2	22 a 24 + 31 a 2	22 a 2
Amaral Ferrador	32 a 33 + 1 a 2	23 + 31 a 2	23 a 2
Ametista do Sul	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
André da Rocha	26 a 1	26 a 1	26 a 1
Anta Gorda	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Antônio Prado	26 a 2	26 a 2	26 a 2
Arambaré	32 a 2	23 a 24 + 32 a 2	23 a 2
Araricá	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Aratiba	21 a 26 + 31 a 36	21 a 2	21 a 2
Arroio do Meio	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Arroio do Padre	32 a 2	23 a 24 + 32 a 2	23 a 25 + 29 a 2

Arroio do Sal	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Arroio do Tigre	23 + 31 a 2	23 + 30 a 2	23 a 2
Arroio dos Ratos	22 a 23 + 32 a 2	22 a 24 + 32 a 2	22 a 27 + 32 a 2
Arroio Grande		32 a 1	32 a 2
Arvorezinha	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Augusto Pestana	21 a 23 + 32 a 2	21 a 27 + 31 a 2	21 a 2
Áurea	23 a 36	23 a 2	23 a 2
Bagé		36	34 a 36
Balneário Pinhal	23 a 24 + 33 a 2	23 a 25 + 32 a 2	23 a 25 + 30 a 2
Barão	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Barão de Cotegipe	23 a 26 + 30 a 1	23 a 2	23 a 2
Barão do Triunfo	23 + 32 a 35 + 2	22 a 25 + 32 a 2	22 a 27 + 31 a 2
Barra do Guarita	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Barra do Quaraí		33 a 36	33 a 36
Barra do Ribeiro	22 a 23 + 32 a 34 + 2	22 a 24 + 32 a 2	22 a 25 + 32 a 2
Barra do Rio Azul	21 a 26 + 31 a 36	21 a 2	21 a 2
Barra Funda	23 a 1	23 a 2	23 a 2
Barracão	26 a 36	26 a 2	26 a 2
Barros Cassal	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Benjamin Constant do Sul	21 a 26 + 30 a 1	21 a 2	21 a 2
Bento Gonçalves	26 a 2	26 a 2	26 a 2
Boa Vista das Missões	21 a 26 + 31 a 2	21 a 2	21 a 2
Boa Vista do Buricá	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Boa Vista do Cadeado	22 a 23 + 32 a 2	21 a 27 + 31 a 2	21 a 2
Boa Vista do Incra	23 + 32 a 2	23 a 2	23 a 2
Boa Vista do Sul	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Bom Jesus	32 a 34	32 a 34	32 a 34
Bom Princípio	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Bom Progresso	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Bom Retiro do Sul	22 a 23 + 32 a 2	22 a 2	22 a 2
Boqueirão do Leão	23 + 26 a 27 + 29 a 2	23 a 2	23 a 2
Bossoroca	21 a 23 + 32 a 2	21 a 24 + 32 a 2	21 a 25 + 31 a 2
Bozano	21 a 24 + 32 a 2	21 a 27 + 31 a 2	21 a 2
Braga	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Brochier	22 a 26 + 32 a 2	22 a 2	22 a 2
Butiá	22 a 23 + 32 a 33 + 2	22 a 23 + 31 a 2	22 a 26 + 31 a 2
Caçapava do Sul	32 a 33 + 1 a 2	23 + 32 a 2	23 a 24 + 32 a 2
Cacequi	2	23 + 32 a 2	23 a 24 + 31 a 2
Cachoeira do Sul	32 a 2	23 + 31 a 2	23 a 24 + 30 a 2
Cachoeirinha	22 a 24 + 31 a 34 + 1 a 2	22 a 25 + 28 + 31 a 2	22 a 2
Cacique Doble	26 a 36	26 a 2	26 a 2
Caibaté	21 a 24 + 31 a 2	21 a 25 + 27 a 28 + 31 a 2	21 a 2
Caíçara	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Camaquã	32 a 2	23 a 24 + 31 a 2	23 a 2
Camargo	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Cambará do Sul	32 a 34	32 a 34	32 a 34
Campestre da Serra	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Campina das Missões	21 a 24 + 32 a 2	21 a 25 + 29 a 2	21 a 2
Campinas do Sul	23 a 1	23 a 2	23 a 2
Campo Bom	22 a 27 + 31 a 2	22 a 2	22 a 2
Campo Novo	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Campos Borges	23 + 26 + 32 a 2	23 a 2	23 a 2
Candelária	23 + 31 a 2	23 + 28 a 2	23 a 2
Cândido Godói	21 a 24 + 31 a 2	21 a 2	21 a 2
Candiota		36	34 a 36
Canela	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Canguçu	32 a 33 + 1 a 2	23 a 24 + 32 a 2	23 a 25 + 30 a 2
Canóas	22 a 24 + 31 a 34 + 1 a 2	22 a 24 + 31 a 2	22 a 2
Canudos do Vale	23 + 26 a 27 + 29 a 2	23 a 2	23 a 2
Capão Bonito do Sul	28 a 1	28 a 1	28 a 1
Capão da Canoa	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Capão do Cipó	21 a 23 + 32 a 2	21 a 23 + 31 a 2	21 a 25 + 31 a 2
Capão do Leão	32 a 33 + 1 a 2	23 a 24 + 32 a 2	23 a 25 + 29 a 2
Capela de Santana	22 a 24 + 32 a 2	22 a 2	22 a 2
Capitão	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Capivari do Sul	23 a 24 + 33 a 2	23 a 25 + 32 a 2	23 a 25 + 32 a 2
Carará	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Carazinho	23 + 27 a 28 + 32 a 2	23 a 2	23 a 2
Carlos Barbosa	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Carlos Gomes	23 a 36	23 a 2	23 a 2
Casca	26 a 2	26 a 2	25 a 2
Caseiros	26 a 2	26 a 2	26 a 2
Catuípe	21 a 24 + 32 a 2	21 a 27 + 31 a 2	21 a 2
Caxias do Sul	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Centenário	23 a 36	23 a 2	23 a 2
Cerrito	32 a 33 + 1 a 2	23 a 24 + 32 a 2	23 a 25 + 30 a 2
Cerro Branco	23 + 31 a 2	23 + 31 a 2	23 a 2
Cerro Grande	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Cerro Grande do Sul	32 a 2	23 a 25 + 32 a 2	23 a 2
Cerro Largo	21 a 24 + 31 a 2	21 a 2	21 a 2
Chapada	23 a 28 + 31 a 2	23 a 2	23 a 2
Charqueadas	22 a 23 + 2	22 a 24 + 32 a 2	22 a 25 + 32 a 2
Charrua	23 a 36	23 a 2	23 a 2
Chiapeta	21 a 24 + 32 a 2	21 a 27 + 31 a 2	21 a 2
Chuí		32 a 36	32 a 36
Chuvisca	32 a 2	23 a 24 + 31 a 2	23 a 2
Cidreira	23 a 25 + 30 a 2	23 a 25 + 30 a 2	23 a 2
Ciriaco	26 a 2	26 a 2	26 a 2
Colinas	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Colorado	23 + 27 a 28 + 32 a 2	23 a 2	23 a 2
Condor	21 a 24 + 32 a 2	21 a 27 + 31 a 2	21 a 2
Constantina	21 a 1	21 a 2	21 a 2
Coqueiro Baixo	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Coqueiros do Sul	23 a 28 + 31 a 1	23 a 2	23 a 2
Coronel Barros	21 a 24 + 32 a 2	21 a 27 + 31 a 2	21 a 2
Coronel Bicaco	21 a 26 + 32 a 2	21 a 2	21 a 2
Coronel Pilar	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Cotiporã	26 a 2	26 a 2	26 a 2
Coxilha	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Crissiumal	21 a 2	21 a 2	21 a 2

Cristal	32 a 2	23 a 24 + 31 a 2	23 a 2
Cristal do Sul	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Cruz Alta	23 + 32 a 2	23 a 27 + 31 a 2	23 a 2
Cruzaltense	23 a 26 + 30 a 1	23 a 2	23 a 2
Cruzeiro do Sul	22 a 23 + 29 a 2	22 a 2	22 a 2
David Canabarro	26 a 2	26 a 2	26 a 2
Derrubadas	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Dezesseis de Novembro	21 a 23 + 32 a 2	21 a 25 + 32 a 2	21 a 2
Dilermando de Aguiar	2	23 + 33 a 2	23 a 24 + 32 a 2
Dois Irmãos	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Dois Irmãos das Missões	21 a 26 + 31 a 2	21 a 2	21 a 2
Dois Lajeados	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Dom Feliciano	32 a 33 + 1 a 2	23 + 31 a 2	23 a 2
Dom Pedrito		36	34 a 36
Dom Pedro de Alcântara	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Dona Francisca	31 a 2	23 + 31 a 2	23 a 2
Doutor Maurício Cardoso	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Doutor Ricardo	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Eldorado do Sul	22 a 23 + 2	22 a 24 + 32 a 2	22 a 25 + 32 a 2
Encantado	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Encruzilhada do Sul	32 a 33 + 1 a 2	23 + 31 a 2	23 a 24 + 30 a 2
Engenho Velho	21 a 1	21 a 2	21 a 2
Entre-Ijuís	21 a 27 + 32 a 2	21 a 28 + 31 a 2	21 a 2
Entre Rios do Sul	21 a 26 + 30 a 1	21 a 2	21 a 2
Erebango	23 a 36	23 a 2	23 a 2
Erechim	23 a 36	23 a 2	23 a 2
Ernestina	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Erval Grande	21 a 26 + 30 a 36	21 a 2	21 a 2
Erval Seco	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Esmeralda	28 a 1	28 a 1	28 a 1
Esperança do Sul	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Espumoso	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Estação	23 a 36	23 a 2	23 a 2
Estância Velha	22 a 24 + 32 a 2	22 a 2	22 a 2
Esteio	22 a 24 + 31 a 2	22 a 2	22 a 2
Estrela	23 + 29 a 2	23 a 2	23 a 2
Estrela Velha	23 + 32 a 2	23 + 30 a 2	23 a 2
Eugênio de Castro	21 a 24 + 32 a 2	21 a 27 + 31 a 2	21 a 2
Fagundes Varela	26 a 2	26 a 2	26 a 2
Farroupilha	28 a 1	28 a 1	28 a 1
Faxinal do Soturno	32 a 2	23 + 31 a 2	23 a 2
Faxinalzinho	21 a 26 + 30 a 1	21 a 2	21 a 2
Fazenda Vilanova	22 a 23 + 32 a 2	22 a 2	22 a 2
Feliz	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Flores da Cunha	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Floriano Peixoto	23 a 36	23 a 2	23 a 2
Fontoura Xavier	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Formigueiro	36 a 2	23 + 33 a 2	23 a 24 + 32 a 2
Forquethinha	23 + 26 a 27 + 29 a 2	23 a 2	23 a 2
Fortaleza dos Valos	23 + 32 a 2	23 a 2	23 a 2
Frederico Westphalen	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Garibaldi	24 a 2	24 a 2	24 a 2
Garruchos	21 a 23 + 32 a 2	21 a 24 + 32 a 2	21 a 25 + 28 a 2
Gaurama	23 a 36	23 a 2	23 a 2
General Câmara	22 a 23 + 33 a 2	22 a 23 + 31 a 2	22 a 26 + 31 a 2
Gentil	26 a 2	26 a 2	25 a 2
Getúlio Vargas	23 a 36	23 a 2	23 a 2
Girua	21 a 28 + 32 a 2	21 a 2	21 a 2
Glorinha	22 a 24 + 31 a 34 + 1 a 2	22 a 2	22 a 2
Gramado	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Gramado dos Loureiros	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Gramado Xavier	23 + 26 a 27 + 29 a 2	23 a 2	23 a 2
Gravatá	22 a 24 + 31 a 34 + 1 a 2	22 a 2	22 a 2
Guabiju	26 a 2	26 a 2	26 a 2
Guaíba	22 a 23 + 32 a 34 + 2	22 a 24 + 32 a 2	22 a 25 + 32 a 2
Guaporé	25 a 2	25 a 2	25 a 2
Guarani das Missões	21 a 24 + 31 a 2	21 a 2	21 a 2
Harmonia	22 a 26 + 31 a 2	22 a 2	22 a 2
Herval		33 a 36	32 a 36
Herveiras	23 + 26 + 29 a 2	23 a 2	23 a 2
Horizontina	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Hulha Negra		36	34 a 36
Humaitá	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Ibarama	31 a 2	23 + 30 a 2	23 a 2
Ibiaçá	26 a 2	26 a 2	26 a 2
Ibiraiaras	26 a 2	26 a 2	26 a 2
Ibirapuitã	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Ibirubá	23 + 32 a 2	23 a 2	23 a 2
Igrejinha	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Ijuí	21 a 24 + 32 a 2	21 a 27 + 31 a 2	21 a 2
Ilópolis	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Imbé	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Imigrante	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Independência	21 a 28 + 32 a 2	21 a 2	21 a 2
Inhacorá	21 a 28 + 32 a 2	21 a 2	21 a 2
Ipê	26 a 1	26 a 1	26 a 1
Ipiranga do Sul	23 a 36	23 a 2	23 a 2
Iraí	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Itaara	32 a 2	23 + 31 a 2	23 a 26 + 31 a 2
Itacurubi	21 a 22 + 32 a 2	21 a 23 + 32 a 2	21 a 25 + 31 a 2
Itapuca	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Itaqui	21 + 33 a 34 + 1 a 2	21 a 23 + 32 a 2	21 a 23 + 32 a 2
Itati	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Itatiba do Sul	21 a 26 + 31 a 36	21 a 2	21 a 2
Ivorá	32 a 2	23 + 31 a 2	23 a 26 + 29 a 2
Ivoti	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Jaboticaba	21 a 26 + 31 a 2	21 a 2	21 a 2
Jacuzinho	23 + 26 + 30 a 2	23 + 26 a 2	23 a 2
Jacutinga	23 a 1	23 a 2	23 a 2

Jaguarão		33 a 36	32 a 36
Jaguari	32 a 2	23 + 31 a 2	23 a 24 + 31 a 2
Jaquirana	32 a 34	32 a 34	32 a 34
Jari	32 a 2	23 + 31 a 2	23 a 25 + 31 a 2
Jóia	21 a 23 + 32 a 2	21 a 25 + 31 a 2	21 a 26 + 31 a 2
Júlio de Castilhos	32 a 2	23 + 31 a 2	23 a 26 + 31 a 2
Lagoa Bonita do Sul	23 + 31 a 2	23 + 30 a 2	23 a 2
Lagoa dos Três Cantos	23 + 27 a 28 + 32 a 2	23 a 2	23 a 2
Lagoa Vermelha	28 a 1	28 a 1	28 a 1
Lagoão	23 + 26 + 29 a 2	23 + 26 a 2	23 a 2
Lajeado	23 + 26 a 27 + 29 a 2	23 a 2	23 a 2
Lajeado do Bugre	21 a 26 + 31 a 2	21 a 2	21 a 2
Lavras do Sul	2	23 + 36 a 2	23 + 33 a 2
Liberato Salzano	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Lindolfo Collor	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Linha Nova	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Maçambará	21 + 33 a 34 + 1 a 2	21 a 23 + 32 a 2	21 a 23 + 32 a 2
Machadinho	23 a 26 + 32 a 36	23 a 2	23 a 2
Mampituba	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Manoel Viana	32 a 34 + 1 a 2	23 + 32 a 2	23 a 24 + 31 a 2
Maquíné	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Maratá	22 a 26 + 31 a 2	22 a 2	22 a 2
Marau	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Marcelino Ramos	23 a 26 + 32 a 36	23 a 2	23 a 2
Mariana Pimentel	22 a 23 + 32 a 35 + 2	22 a 24 + 32 a 2	22 a 25 + 32 a 2
Mariano Moro	21 a 26 + 32 a 36	21 a 2	21 a 2
Marques de Souza	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Mata	32 a 2	23 + 31 a 2	23 a 24 + 31 a 2
Mato Castelhano	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Mato Leitão	22 a 23 + 29 a 2	22 a 2	22 a 2
Mato Queimado	21 a 24 + 31 a 2	21 a 2	21 a 2
Maximiliano de Almeida	23 a 26 + 32 a 36	23 a 2	23 a 2
Minas do Leão	22 a 23 + 32 a 2	22 a 23 + 31 a 2	22 a 26 + 31 a 2
Miraguaí	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Montauri	26 a 2	25 a 2	25 a 2
Monte Alegre dos Campos	31 a 36	31 a 36	31 a 36
Monte Belo do Sul	26 a 2	26 a 2	26 a 2
Montenegro	22 a 24 + 33 a 2	22 a 26 + 32 a 2	22 a 28 + 32 a 2
Mormaço	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Morrinhos do Sul	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Morro Redondo	32 a 33 + 1 a 2	23 a 24 + 32 a 2	23 a 25 + 29 a 2
Morro Reuter	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Mostardas	23 + 33 a 34 + 1 a 2	23 a 24 + 32 a 2	23 a 25 + 32 a 2
Muçum	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Muitos Capões	28 a 1	28 a 1	28 a 1
Multiterno	26 a 2	26 a 2	26 a 2
Não-Me-Toque	23 + 27 a 28 + 32 a 2	23 a 2	23 a 2
Nicolau Vergueiro	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Nonoai	21 a 26 + 30 a 1	21 a 2	21 a 2
Nova Alvorada	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Nova Araçá	26 a 2	26 a 2	26 a 2
Nova Bassano	26 a 2	26 a 2	26 a 2
Nova Boa Vista	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Nova Bréscea	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Nova Candelária	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Nova Esperança do Sul	32 a 2	23 + 31 a 2	23 a 25 + 31 a 2
Nova Hartz	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Nova Pádua	26 a 2	26 a 2	26 a 2
Nova Palma	32 a 2	23 + 31 a 2	23 a 2
Nova Petrópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 1
Nova Prata	26 a 2	26 a 2	26 a 2
Nova Ramada	21 a 24 + 32 a 2	21 a 27 + 31 a 2	21 a 2
Nova Roma do Sul	26 a 2	26 a 2	26 a 2
Nova Santa Rita	22 a 24 + 32 a 2	22 a 24 + 32 a 2	22 a 2
Novo Barreiro	21 a 28 + 31 a 2	21 a 2	21 a 2
Novo Cabrais	23 + 31 a 2	23 + 31 a 2	23 a 2
Novo Hamburgo	22 a 24 + 31 a 2	22 a 2	22 a 2
Novo Machado	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Novo Tiradentes	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Novo Xingu	21 a 28 + 31 a 1	21 a 2	21 a 2
Osório	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Paim Filho	23 a 36	23 a 2	23 a 2
Palmares do Sul	23 a 24 + 33 a 2	23 a 24 + 32 a 2	23 a 25 + 32 a 2
Palmeira das Missões	21 a 26 + 32 a 2	21 a 2	21 a 2
Palmitinho	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Panambi	23 + 32 a 2	23 a 27 + 31 a 2	23 a 2
Pantano Grande	32 a 2	22 e 23 + 30 a 2	22 a 26 + 30 a 2
Paraí	26 a 2	26 a 2	26 a 2
Paraíso do Sul	31 a 2	23 + 31 a 2	23 a 2
Pareci Novo	22 a 26 + 31 a 2	22 a 2	22 a 2
Parobé	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Passa Sete	23 + 31 a 2	23 + 28 a 2	23 a 2
Passo do Sobrado	22 a 23 + 30 a 2	22 a 2	22 a 2
Passo Fundo	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Paulo Bento	23 a 36	23 a 2	23 a 2
Paverama	22 a 23 + 32 a 2	22 a 2	22 a 2
Pedras Altas		33 a 36	32 a 36
Pedro Osório		32 a 1	32 a 2
Pejuçara	23 + 32 a 2	23 a 27 + 31 a 2	23 a 2
Pelotas	32 a 2	23 a 24 + 32 a 2	23 a 25 + 29 a 2
Picada Café	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Pinhal	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Pinhal da Serra	28 a 1	28 a 1	28 a 1
Pinhal Grande	32 a 2	23 + 30 a 2	23 a 2
Pinheirinho do Vale	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Pinheiro Machado	32 a 33 + 1 a 2	32 a 2	32 a 2
Pirapó	21 a 23 + 32 a 2	21 a 25 + 32 a 2	21 a 2
Piratini	32 a 33 + 1 a 2	32 a 2	32 a 2
Planalto	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Poço das Antas	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Pontão	23 a 1	23 a 2	23 a 2
Ponte Preta	23 a 1	23 a 2	23 a 2
Portão	22 a 24 + 32 a 2	22 a 2	22 a 2
Porto Alegre	22 a 24 + 32 a 34 + 1 a 2	22 a 24 + 32 a 2	22 a 25 + 32 a 2
Porto Lucena	21 a 24 + 32 a 2	21 a 25 + 29 a 2	21 a 2
Porto Mauá	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Porto Vera Cruz	21 a 24 + 32 a 2	21 a 2	21 a 2
Porto Xavier	21 a 24 + 32 a 2	21 a 25 + 29 a 2	21 a 2
Pouso Novo	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Presidente Lucena	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Progresso	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2

Protásio Alves	26 a 2	26 a 2	26 a 2
Putinga	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Quaraí		33 a 36	33 a 36
Quatro Irmãos	23 a 36	23 a 2	23 a 2
Quevedos	32 a 2	23 + 31 a 2	23 a 26 + 31 a 2
Quinze de Novembro	23 + 32 a 2	23 a 2	23 a 2
Redentora	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Relvado	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Restinga Seca	33 a 2	23 + 32 a 2	23 a 24 + 28 a 2
Rio dos Índios	21 a 26 + 30 a 1	21 a 2	21 a 2
Rio Grande		32 a 2	32 a 2
Rio Pardo	32 a 2	22 a 23 + 30 a 2	22 a 26 + 30 a 2
Riozinho	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Roca Sales	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Rodeio Bonito	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Rolador	21 a 23 + 32 a 2	21 a 25 + 32 a 2	21 a 2
Rolante	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Ronda Alta	23 a 1	23 a 2	23 a 2
Rondinha	23 a 1	23 a 2	23 a 2
Roque Gonzales	21 a 23 + 32 a 2	21 a 25 + 29 a 2	21 a 2
Rosário do Sul	2	23 + 32 a 2	23 a 24 + 31 a 2
Sagrada Família	21 a 28 + 31 a 2	21 a 2	21 a 2
Saldanha Marinho	23 + 32 a 2	23 a 2	23 a 2
Salto do Jacuí	23 + 32 a 2	23 + 26 a 2	23 a 2
Salvador das Missões	21 a 24 + 31 a 2	21 a 2	21 a 2
Salvador do Sul	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Sananduva	26 a 36	26 a 2	26 a 2
Santa Bárbara do Sul	23 + 32 a 2	23 a 2	23 a 2
Santa Cecília do Sul	26 a 2	26 a 2	26 a 2
Santa Clara do Sul	23 + 26 a 27 + 29 a 2	23 a 2	23 a 2
Santa Cruz do Sul	22 a 23 + 30 a 2	22 a 2	22 a 2
Santa Margarida do Sul	2	33 a 2	23 + 33 a 2
Santa Maria	36 a 2	23 + 33 a 2	23 a 24 + 32 a 2
Santa Maria do Herval	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Santa Rosa	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Santa Tereza	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Santa Vitória do Palmar		32 a 36	32 a 36
Santana da Boa Vista	32 a 33 + 1 a 2	23 + 32 a 2	23 a 24 + 32 a 2
Santana do Livramento		32 a 36	31 a 36
Santiago	21 + 32 a 2	21 a 23 + 31 a 2	21 a 25 + 31 a 2
Santo Ângelo	21 a 27 + 32 a 2	21 a 28 + 31 a 2	21 a 2
Santo Antônio da Padua	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Santo Antônio das Missões	21 a 23 + 32 a 2	21 a 24 + 32 a 2	21 a 25 + 31 a 2
Santo Antônio do Palma	26 a 2	26 a 2	25 a 2
Santo Antônio do Planalto	23 + 27 a 28 + 32 a 2	23 a 2	23 a 2
Santo Augusto	21 a 24 + 32 a 2	21 a 2	21 a 2
Santo Cristo	21 a 24 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Santo Expedito do Sul	26 a 36	26 a 2	26 a 2
São Borja	21 + 33 a 34 + 1 a 2	21 a 23 + 32 a 2	21 a 23 + 32 a 2
São Domingos do Sul	26 a 2	26 a 2	26 a 2
São Francisco de Assis	32 a 2	23 + 31 a 2	23 a 24 + 31 a 2
São Francisco de Paula	31 a 36	31 a 36	31 a 36
São Gabriel	2	33 a 2	23 + 33 a 2
São Jerônimo	22 a 23 + 32 a 33 + 2	22 a 23 + 31 a 2	22 a 27 + 31 a 2
São João da Urtiga	32 a 36	23 a 2	23 a 2
São João do Polêsine	23 a 2	23 + 31 a 2	23 a 2
São Jorge	26 a 2	26 a 2	26 a 2
São José das Missões	21 a 28 + 31 a 2	21 a 2	21 a 2
São José do Herval	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
São José do Hortêncio	23 a 2	23 a 2	23 a 2
São José do Inhacorá	21 a 2	21 a 2	21 a 2
São José do Norte	1 a 2	32 a 2	32 a 2
São José do Ouro	26 a 36	26 a 2	26 a 2
São José do Sul	22 a 26 + 31 a 2	22 a 2	22 a 2
São José dos Ausentes	32 a 33	32 a 34	32 a 34
São Leopoldo	22 a 24 + 31 a 2	22 a 2	22 a 2
São Lourenço do Sul	32 a 2	23 a 24 + 32 a 2	23 a 2
São Luiz Gonzaga	21 a 23 + 32 a 2	21 a 24 + 32 a 2	21 a 26 + 31 a 2
São Marcos	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São Martinho	21 a 2	21 a 2	21 a 2
São Martinho da Serra	32 a 2	23 + 31 a 2	23 a 26 + 31 a 2
São Miguel das Missões	21 a 23 + 32 a 2	21 a 24 + 31 a 2	21 a 26 + 31 a 2
São Nicolau	21 a 23 + 32 a 2	21 a 25 + 32 a 2	21 a 2
São Paulo das Missões	21 a 24 + 32 a 2	21 a 25 + 29 a 2	21 a 2
São Pedro da Serra	23 a 2	23 a 2	23 a 2
São Pedro das Missões	21 a 26 + 32 a 2	21 a 2	21 a 2
São Pedro do Butiá	21 a 24 + 32 a 2	21 a 25 + 29 a 2	21 a 2
São Pedro do Sul	32 a 2	23 + 32 a 2	23 a 24 + 31 a 2
São Sebastião do Caí	22 a 26 + 31 a 2	22 a 2	22 a 2
São Sepé	1 a 2	23 + 33 a 2	23 a 24 + 32 a 2
São Valentim	21 a 26 + 30 a 1	21 a 2	21 a 2
São Valentim do Sul	23 a 2	23 a 2	23 a 2
São Valério do Sul	21 a 25 + 32 a 2	21 a 2	21 a 2
São Vendelino	23 a 2	23 a 2	23 a 2
São Vicente do Sul	32 a 34 + 1 a 2	23 + 32 a 2	23 a 24 + 31 a 2
Sapiranga	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Sapucaia do Sul	22 a 24 + 31 a 2	22 a 2	22 a 2
Sarandi	23 a 1	23 a 2	23 a 2
Seberi	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Sede Nova	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Segredo	23 + 31 a 2	23 + 28 a 2	23 a 2
Selbach	23 + 32 a 2	23 a 2	23 a 2
Senador Salgado Filho	21 a 28 + 31 a 2	21 a 2	21 a 2
Sentinela do Sul	32 a 2	23 a 25 + 32 a 2	23 a 2
Serafina Corrêa	26 a 2	25 a 2	25 a 2

Sério	23 + 26 a 27 + 29 a 2	23 a 2	23 a 2
Sertão	23 a 36	23 a 2	23 a 2
Sertão Santana	23 + 32 a 35 + 2	22 a 25 + 32 a 2	22 a 27 + 31 a 2
Sete de Setembro	21 a 28 + 32 a 2	21 a 2	21 a 2
Severiano de Almeida	23 a 26 + 32 a 36	23 a 2	23 a 2
Silveira Martins	32 a 2	23 + 31 a 2	23 a 2
Sinimbu	23 + 26 + 29 a 2	23 a 2	23 a 2
Sobradinho	23 + 31 a 2	23 + 30 a 2	23 a 2
Soledade	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Tabaí	22 a 23 + 33 a 2	22 a 24 + 31 a 2	22 a 27 + 30 a 2
Tapejara	26 a 2	26 a 2	25 a 2
Tapera	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Tapes	32 a 2	23 a 25 + 32 a 2	23 a 2
Taquara	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Taquari	22 a 23 + 33 a 2	22 a 24 + 31 a 2	22 a 27 + 30 a 2
Taquaruçu do Sul	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Tavares	1 a 2	32 a 2	32 a 2
Tenente Portela	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Terra de Areia	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Teutônia	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Tio Hugo	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Tiradentes do Sul	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Toropi	32 a 2	23 + 31 a 2	23 a 24 + 31 a 2
Torres	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Tramandaí	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Travesseiro	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Três Arroios	23 a 26 + 32 a 36	23 a 2	23 a 2
Três Cachoeiras	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Três Coroas	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Três de Maio	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Três Forquilhas	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Três Palmeiras	21 a 26 + 30 a 1	21 a 2	21 a 2
Três Passos	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Trindade do Sul	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Triunfo	22 a 23 + 2	22 a 24 + 32 a 2	22 a 25 + 32 a 2
Tucunduva	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Tunas	23 + 26 + 29 a 2	23 + 26 a 2	23 a 2
Tupanci do Sul	26 a 36	26 a 2	26 a 2
Tupanciretã	22 a 23 + 32 a 2	21 a 23 + 31 a 2	21 a 26 + 31 a 2
Tupandi	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Tuparendi	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Turuçu	32 a 2	23 a 24 + 32 a 2	23 a 25 + 29 a 2
Ubiretama	21 a 24 + 31 a 2	21 a 2	21 a 2
União da Serra	25 a 2	25 a 2	25 a 2
Unistalda	21 + 32 a 2	21 a 23 + 32 a 2	21 a 25 + 31 a 2
Uruguaiana		33 a 36	33 a 36
Vacaria	31 a 36	31 a 36	31 a 36
Vale do Sol	23 + 31 a 2	23 a 2	23 a 2
Vale Real	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Vale Verde	22 a 23 + 32 a 2	22 a 23 + 31 a 2	22 a 26 + 30 a 2
Vanini	26 a 2	26 a 2	26 a 2
Venâncio Aires	22 a 23 + 29 a 2	22 a 2	22 a 2
Vera Cruz	22 a 23 + 30 a 2	22 a 2	22 a 2
Veranópolis	26 a 2	26 a 2	26 a 2
Vespasiano Correa	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Viadutos	23 a 26 + 32 a 36	23 a 2	23 a 2
Viamão	22 a 24 + 33 a 34 + 1 a 2	22 a 24 + 32 a 2	22 a 25 + 32 a 2
Vicente Dutra	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Victor Graeff	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Vila Flores	26 a 2	26 a 2	26 a 2
Vila Lângaro	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Vila Maria	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Vila Nova do Sul	2	34 a 2	23 + 33 a 2
Vista Alegre	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Vista Alegre do Prata	26 a 2	26 a 2	26 a 2
Vista Gaúcha	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Vitória das Missões	21 a 27 + 32 a 2	21 a 28 + 31 a 2	21 a 2
Westfália	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Xangri-lá	23 a 2	23 a 2	23 a 2



Augusto Pestana	21 a 22 + 31 a 2	21 a 23 + 30 a 2	21 a 27 + 29 a 2
Áurea	23 a 1	23 a 1	23 a 1
Bagé		36	34 a 36
Balneário Pinhal	23 + 32 a 2	23 + 31 a 2	23 a 2
Barão	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Barão de Cotegipe	23 + 25 + 28 a 2	23 a 2	23 a 2
Barão do Triunfo	31 a 2	22 a 23 + 31 a 2	22 a 25 + 29 a 2
Barra do Guarita	21 a 23 + 25 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Barra do Quaraí		36	31 a 36
Barra do Ribeiro	22 + 31 a 33 + 1 a 2	22 a 23 + 31 a 2	22 a 24 + 30 a 2
Barra do Rio Azul	21 a 23 + 30 a 35 + 2	21 a 2	21 a 2
Barra Funda	23 a 27 + 30 a 2	23 a 2	23 a 2
Barracão	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Barros Cassal	25 a 26 + 28 a 2	23 a 2	23 a 2
Benjamin Constant do Sul	21 a 23 + 25 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Bento Gonçalves	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Boa Vista das Missões	21 a 25 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Boa Vista do Buricá	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Boa Vista do Cadeado	31 a 2	21 a 23 + 29 a 2	21 a 25 + 29 a 2
Boa Vista do Incra	31 a 2	29 a 2	23 a 25 + 29 a 2
Boa Vista do Sul	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Bom Jesus	32 a 34	32 a 34	32 a 34
Bom Princípio	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Bom Progresso	21 a 23 + 25 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Bom Retiro do Sul	22 + 29 a 2	22 a 2	22 a 2
Boqueirão do Leão	25 a 26 + 28 a 2	23 a 2	23 a 2
Bossoroca	21 a 22 + 31 a 2	21 a 22 + 30 a 2	21 a 24 + 29 a 2
Bozano	21 a 23 + 31 a 2	21 a 26 + 29 a 2	21 a 2
Braga	21 a 23 + 25 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Brochier	22 a 25 + 31 a 2	22 a 2	22 a 2
Butiá	22 + 31 a 32 + 1 a 2	22 + 31 a 2	22 a 26 + 29 a 2
Caçapava do Sul	31 a 1	31 a 1	30 a 1
Cacequi	1 a 2	31 a 2	23 + 30 a 2
Cachoeira do Sul	31 a 2	31 a 2	23 + 28 a 2
Cachoeirinha	22 a 23 + 30 a 2	22 a 23 + 27 + 30 a 2	23 a 2
Cacique Doble	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Caibaté	21 a 23 + 30 a 2	21 a 23 + 26 a 27 + 30 a 2	21 a 2
Caíçara	21 a 25 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Camapuã	31 a 2	23 + 30 a 2	23 a 2
Camargo	25 a 1	23 a 1	23 a 1
Cambará do Sul	32 a 34	32 a 34	32 a 34
Campestre da Serra	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Campina das Missões	21 a 23 + 30 a 2	21 a 23 + 28 a 2	21 a 2
Campinas do Sul	23 + 25 + 28 a 2	23 a 2	23 a 2
Campo Bom	22 a 23 + 26 + 30 a 2	22 a 2	22 a 2
Campo Novo	21 a 23 + 25 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Campos Borges	31 a 2	24 a 2	23 a 2
Candelária	30 a 2	28 a 2	23 a 2
Cândido Godói	21 a 23 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Candiota		36	34 a 36
Canela	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Canguçu	31 a 1	30 a 1	28 a 1
Canoas	22 a 23 + 31 a 2	22 a 23 + 30 a 2	22 a 27 + 29 a 2
Canudos do Vale	25 a 26 + 28 a 2	23 a 2	23 a 2
Capão Bonito do Sul	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Capão da Canoa	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Capão do Cipó	22 + 31 a 2	21 a 22 + 30 a 2	21 a 24 + 29 a 2
Capão do Leão	31 a 2	23 + 30 a 2	23 a 24 + 30 a 2
Capela de Santana	22 a 23 + 31 a 2	22 a 25 + 31 a 2	22 a 27 + 30 a 2
Capitão	25 a 2	23 a 2	23 a 2
Capivari do Sul	23 + 32 a 2	23 + 31 a 2	23 a 24 + 30 a 2
Caraá	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Carazinho	25 a 27 + 31 a 2	23 a 2	23 a 2
Carlos Barbosa	23 a 36	23 a 36	23 a 36
Carlos Gomes	23 a 36	23 a 1	23 a 1
Casca	26 a 1	26 a 1	26 a 1
Caseros	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Catuipe	21 a 23 + 31 a 2	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2
Caxias do Sul	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Centenário	23 a 1	23 a 1	23 a 1
Cerrito	31 a 1	23 + 30 a 1	23 a 24 + 30 a 1
Cerro Branco	30 a 2	30 a 2	23 a 25 + 27 a 2
Cerro Grande	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Cerro Grande do Sul	31 a 2	23 + 31 a 2	23 a 2
Cerro Largo	21 a 23 + 30 a 2	21 a 23 + 26 a 28 + 30 a 2	21 a 2
Chapada	23 a 27 + 31 a 2	23 a 2	23 a 2
Charqueadas	22 + 32 a 2	22 a 23 + 31 a 2	22 a 24 + 30 a 2
Charrua	25 a 1	23 a 1	23 a 1
Chiapeta	21 a 23 + 31 a 2	21 a 26 + 29 a 2	21 a 2
Chuí		31 a 36	31 a 36
Chuvisca	31 a 2	23 + 30 a 2	23 a 2
Cidreira	23 + 30 a 2	23 + 29 a 2	23 a 2
Ciriaco	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Colinas	25 a 2	23 a 2	23 a 2
Colorado	25 a 27 + 31 a 2	23 a 2	23 a 2
Condor	21 a 23 + 31 a 2	21 a 26 + 29 a 2	21 a 2
Constantina	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Coqueiro Baixo	23 + 25 a 2	23 a 2	23 a 2
Coqueiros do Sul	23 a 27 + 31 a 2	23 a 2	23 a 2
Coronel Barros	21 a 23 + 31 a 2	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2
Coronel Bicaco	21 a 23 + 31 a 2	21 a 2	21 a 2
Coronel Pilar	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Cotiporã	26 a 1	26 a 1	26 a 1
Coxilha	25 a 1	23 a 1	23 a 1
Crissiumal	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Cristal	31 a 2	23 + 30 a 2	23 a 24 + 27 a 2
Cristal do Sul	21 a 25 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Cruz Alta	31 a 2	29 a 2	23 a 25 + 29 a 2

Cruzaltense	23 + 25 + 28 a 2	23 a 2	23 a 2
Cruzeiro do Sul	25 + 28 a 2	22 a 2	22 a 2
David Canabarro	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Derrubadas	21 a 23 + 25 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Dezesseis de Novembro	21 a 22 + 31 a 2	21 a 23 + 30 a 2	21 a 24 + 27 + 29 a 2
Dilermando de Aguiar	32 a 2	31 a 2	30 a 2
Dois Irmãos	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Dois Irmãos das Missões	21 a 23 + 25 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Dois Lajeados	25 a 1	25 a 1	25 a 1
Dom Feliciano	31 a 2	30 a 2	23 a 2
Dom Pedrito		36	34 a 36
Dom Pedro de Alcântara	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Dona Francisca	31 a 2	30 a 2	23 a 25 + 27 a 2
Doutor Maurício Cardoso	21 a 25 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Doutor Ricardo	25 a 1	23 a 1	23 a 1
Eldorado do Sul	22 + 32 + 1 a 2	22 a 23 + 31 a 2	22 a 24 + 30 a 2
Encantado	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Encruzilhada do Sul	31 a 1	30 a 1	28 a 1
Engenho Velho	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Entre-Ijuís	21 a 26 + 31 a 2	21 a 27 + 30 a 2	21 a 2
Entre Rios do Sul	21 a 23 + 25 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Erebango	23 a 26 + 28 a 2	23 a 2	23 a 2
Erechim	23 a 25 + 28 a 2	23 a 2	23 a 2
Ernestina	25 a 1	23 a 1	23 a 1
Erval Grande	21 a 23 + 29 a 35 + 2	21 a 2	21 a 2
Erval Seco	21 a 23 + 25 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Esmeralda	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Esperança do Sul	21 a 23 + 25 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Espumoso	25 + 29 + 31 a 2	23 a 2	23 a 2
Estação	23 a 1	23 a 1	23 a 1
Estância Velha	22 a 23 + 30 a 2	22 a 2	22 a 2
Esteio	22 a 23 + 30 a 2	22 a 23 + 27 a 2	22 a 2
Estrela	25 + 29 a 2	23 a 2	23 a 2
Estrela Velha	31 a 2	29 a 2	23 a 2
Eugênio de Castro	21 a 23 + 31 a 2	21 a 27 + 30 a 2	21 a 27 + 29 a 2
Fagundes Varela	26 a 1	26 a 1	26 a 1
Farroupilha	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Faxinal do Soturno	31 a 2	30 a 2	23 a 25 + 27 a 2
Faxinalzinho	21 a 23 + 25 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Fazenda Vilanova	22 + 29 + 31 a 2	22 a 2	22 a 2
Feliz	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Flores da Cunha	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Florianópolis	23 a 1	23 a 1	23 a 1
Fontoura Xavier	25 a 26 + 28 a 1	23 a 1	23 a 1
Formigueiro	32 a 2	32 a 2	23 + 31 a 2
Forquethinha	25 a 26 + 28 a 2	23 a 2	23 a 2
Fortaleza dos Valos	31 a 2	24 a 2	23 a 2
Frederico Westphalen	21 a 25 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Garibaldi	26 a 36	24 a 36	24 a 36
Garruchos	21 a 22 + 31 a 33 + 1 a 2	21 a 23 + 30 a 2	21 a 24 + 27 + 29 a 2
Gaurama	23 a 25 + 31 a 2	23 a 2	23 a 2
General Câmara	22 + 32 a 2	22 + 31 a 2	22 a 26 + 30 a 2
Genil	26 a 1	26 a 1	26 a 1
Getúlio Vargas	23 a 1	23 a 1	23 a 1
Girua	21 a 27 + 31 a 2	21 a 27 + 30 a 2	21 a 2
Glorinha	22 a 23 + 30 a 2	22 a 23 + 27 a 2	22 a 2
Gramado	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Gramado dos Loureiros	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Gramado Xavier	25 a 26 + 28 a 2	23 a 2	23 a 2
Gravataí	22 a 23 + 30 a 2	22 a 23 + 27 a 2	22 a 2
Guabiju	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Guaíba	22 + 32 + 1 a 2	22 a 23 + 31 a 2	22 a 24 + 30 a 2
Guaporé	25 a 1	25 a 1	25 a 1
Guarani das Missões	21 a 24 + 30 a 2	21 a 27 + 30 a 2	21 a 2
Harmonia	22 a 26 + 31 a 2	22 a 2	22 a 2
Herval		31 a 36	30 a 36
Herveiras	25 + 28 a 2	23 a 2	23 a 2
Horizontina	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Hulha Negra		36	34 a 36
Humaitá	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Ibarama	31 a 2	29 a 2	23 a 2
Ibiaçá	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Ibiraiaras	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Ibirapuitã	25 a 1	23 a 1	23 a 1
Ibirubá	31 a 2	23 a 2	23 a 2
Igrejinha	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Ijuí	21 a 23 + 31 a 2	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2
Ilópolis	25 a 1	23 a 1	23 a 1
Imbé	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Imigrante	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Independência	21 a 27 + 31 a 2	21 a 28 + 30 a 2	21 a 2
Inhacorá	21 a 23 + 31 a 2	21 a 2	21 a 2
Ipê	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Ipiranga do Sul	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Iraí	21 a 25 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Itaara	31 a 2	30 a 2	23 a 25 + 29 a 2
Itacurubi	21 + 31 a 2	21 + 30 a 2	21 a 24 + 29 a 2
Itapuca	25 a 1	23 a 1	23 a 1
Itaqui	33 + 1 a 2	31 a 2	21 + 30 a 2
Itati	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Itatiba do Sul	21 a 23 + 30 a 35 + 2	21 a 2	21 a 2
Ivorá	31 a 2	29 a 2	23 a 25 + 28 a 2
Ivoti	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Jaboticaba	21 a 25 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Jacuzinho	25 + 29 + 31 a 2	24 a 2	23 a 2
Jacutinga	23 + 25 + 28 a 2	23 a 2	23 a 2
Jaguarão		31 a 36	30 a 36

Jaguari	31 a 2	30 a 2	23 + 29 a 2
Jaquirana	32 a 34	32 a 34	32 a 34
Jari	31 a 2	30 a 2	23 a 24 + 29 a 2
Jóia	21 a 22 + 31 a 2	21 a 23 + 30 a 2	21 a 25 + 29 a 2
Júlio de Castilhos	31 a 2	29 a 2	23 a 25 + 29 a 2
Lagoa Bonita do Sul	31 a 2	30 a 2	23 a 2
Lagoa dos Três Cantos	25 + 27 + 31 a 2	23 a 2	23 a 2
Lagoa Vermelha	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Lagoão	25 + 28 a 2	24 a 2	23 a 2
Lajeado	25 a 26 + 28 a 2	23 a 2	23 a 2
Lajeado do Bugre	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Lavras do Sul	34 a 1	34 a 1	33 a 1
Liberato Salzano	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Lindolfo Collor	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Linha Nova	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Maçambará	33 + 1 a 2	21 + 31 a 2	21 + 29 a 2
Machadinho	23 a 35	23 a 36	23 a 36
Mampituba	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Manoel Viana	31 a 33 + 1 a 2	31 a 2	23 + 29 a 2
Maquiné	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Maratá	22 a 26 + 31 a 2	22 a 2	22 a 2
Marau	25 a 1	23 a 1	23 a 1
Marcelino Ramos	23 a 25 + 31 a 35 + 2	23 a 2	23 a 2
Mariana Pimentel	22 + 31 a 33 + 1 a 2	22 a 23 + 31 a 2	22 a 24 + 30 a 2
Mariano Moro	21 a 23 + 31 a 35 + 2	21 a 2	21 a 2
Marques de Souza	25 a 26 + 28 a 2	23 a 2	23 a 2
Mata	31 a 2	30 a 2	23 + 29 a 2
Mato Castelhano	25 a 1	23 a 1	23 a 1
Mato Leitão	22 + 25 + 28 a 2	22 a 2	22 a 2
Mato Queimado	21 a 23 + 30 a 2	21 a 23 + 26 a 27 + 30 a 2	21 a 2
Maximiliano de Almeida	23 a 35	23 a 36	23 a 36
Minas do Leão	22 + 31 a 32 + 36 a 2	22 + 31 a 2	22 a 26 + 29 a 2
Miraguaí	21 a 23 + 25 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Montauri	25 a 1	25 a 1	25 a 1
Monte Alegre dos Campos	31 a 36	31 a 36	31 a 36
Monte Belo do Sul	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Montenegro	22 a 23 + 31 a 2	22 a 25 + 31 a 2	22 a 27 + 30 a 2
Mormaço	25 a 1	23 a 1	23 a 1
Morrinhos do Sul	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Morro Redondo	31 a 2	23 + 30 a 2	23 a 24 + 30 a 2
Morro Reuter	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Mostardas	32 a 33 + 36 a 2	31 a 2	23 + 31 a 2
Muçum	25 a 1	23 a 1	23 a 1
Muitos Capões	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Muliterno	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Não-Me-Toque	25 a 27 + 31 a 2	23 a 2	23 a 2
Nicolau Vergueiro	25 a 1	23 a 1	23 a 1
Nonoai	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Nova Alvorada	25 a 1	23 a 1	23 a 1
Nova Araçá	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Nova Bassano	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Nova Boa Vista	23 a 27 + 30 a 2	23 a 2	23 a 2
Nova Brésia	23 + 25 a 2	23 a 2	23 a 2
Nova Candelária	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Nova Esperança do Sul	31 a 2	30 a 2	23 + 29 a 2
Nova Hartz	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Nova Pádua	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Nova Palma	31 a 2	29 a 2	23 a 2
Nova Petrópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nova Prata	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Nova Ramada	21 a 23 + 31 a 2	21 a 26 + 29 a 2	21 a 2
Nova Roma do Sul	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Nova Santa Rita	22 a 23 + 31 a 2	22 a 23 + 31 a 2	22 a 27 + 30 a 2
Novo Barreiro	21 a 27 + 31 a 2	21 a 2	21 a 2
Novo Cabrais	30 a 2	30 a 2	23 a 25 + 27 a 2
Novo Hamburgo	22 a 23 + 30 a 2	22 a 2	22 a 2
Novo Machado	21 a 25 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Novo Tiradentes	21 a 25 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Novo Xingu	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Osório	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Paim Filho	23 a 36	23 a 36	23 a 36
Palmares do Sul	32 a 2	31 a 2	23 + 31 a 2
Palmeira das Missões	21 a 25 + 31 a 2	21 a 2	21 a 2
Palmitinho	21 a 25 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Panamobi	31 a 2	23 a 26 + 29 a 2	23 a 2
Pantano Grande	31 a 2	28 a 2	22 a 26 + 28 a 2
Paráí	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Paraíso do Sul	30 a 2	30 a 2	23 a 25 + 27 a 2
Parei Novo	22 a 26 + 31 a 2	22 a 2	22 a 2
Parobé	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Passa Sete	30 a 2	28 a 2	23 a 2
Passo do Sobrado	22 + 30 a 2	22 a 2	22 a 2
Passo Fundo	25 a 1	23 a 1	23 a 1
Paulo Bento	23 + 25 + 28 a 2	23 a 2	23 a 2
Paverama	22 + 31 a 2	22 a 2	22 a 2
Pedras Altas		32 a 36	30 a 36
Pedro Osório		31 a 1	30 a 1
Pejuçara	31 a 2	23 a 26 + 29 a 2	23 a 2
Pelotas	31 a 2	23 + 30 a 2	23 a 24 + 28 a 2
Picada Café	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Pinhal	21 a 25 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Pinhal da Serra	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Pinhal Grande	31 a 2	29 a 2	23 a 2
Pinheirinho do Vale	21 a 25 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Pinheiro Machado	31 a 01	30 a 01	30 a 01
Pirapó	21 a 22 + 31 a 2	21 a 23 + 30 a 2	21 a 24 + 27 a 2
Piratini	31 a 1	30 a 1	30 a 01
Planalto	21 a 25 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Poço das Antas	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Pontão	23 a 2	23 a 2	23 a 2

Ponte Preta	23 + 25 + 28 a 2	23 a 2	23 a 2
Portão	22 a 23 + 31 a 2	22 a 2	22 a 2
Porto Alegre	22 a 23 + 32 a 33 + 36 a 2	22 a 23 + 31 a 2	22 a 24 + 30 a 2
Porto Lucena	21 a 23 + 30 a 2	21 a 23 + 28 a 2	21 a 25 + 27 a 2
Porto Mauá	21 a 25 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Porto Vera Cruz	21 a 23 + 30 a 2	21 a 23 + 28 a 2	21 a 2
Porto Xavier	21 a 23 + 30 a 2	21 a 23 + 30 a 2	21 a 24 + 27 a 2
Pouso Novo	23 + 25 a 2	23 a 2	23 a 2
Presidente Lucena	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Progresso	25 a 26 + 28 a 2	23 a 2	23 a 2
Protásio Alves	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Putinga	25 a 1	23 a 1	23 a 1
Quaraí		32 a 33 + 36	30 a 36
Quatro Irmãos	23 + 25 + 28 a 2	23 a 2	23 a 2
Quevedos	31 a 2	30 a 2	23 a 25 + 29 a 2
Quinze de Novembro	31 a 2	24 a 2	23 a 2
Redentora	21 a 23 + 25 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Relvado	25 a 1	23 a 1	23 a 1
Restinga Seca	32 a 2	31 a 2	23 + 25 + 27 a 2
Rio dos Índios	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Rio Grande		31 a 2	30 a 2
Rio Pardo	31 a 2	28 a 2	22 a 26 + 28 a 2
Riozinho	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Roca Sales	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Rodeio Bonito	21 a 25 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Rolador	21 a 22 + 31 a 2	21 a 23 + 30 a 2	21 a 2
Rolante	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Ronda Alta	23 + 25 + 28 a 2	23 a 2	23 a 2
Rondinha	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Roque Gonzales	21 a 22 + 31 a 2	21 a 23 + 30 a 2	21 a 24 + 27 a 2
Rosário do Sul	1 a 2	31 a 23 + 36 a 2	30 a 2
Sagrada Família	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Saldanha Marinho	31 a 2	23 a 2	23 a 2
Salto do Jacuí	25 + 31 a 2	24 a 2	23 a 2
Salvador das Missões	21 a 23 + 30 a 2	21 a 23 + 27 a 28 + 30 a 2	21 a 2
Salvador do Sul	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Sananduva	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Santa Bárbara do Sul	31 a 2	23 a 2	23 a 2
Santa Cecília do Sul	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Santa Clara do Sul	25 a 26 + 28 a 2	23 a 2	23 a 2
Santa Cruz do Sul	22 + 29 a 2	22 a 2	22 a 2
Santa Margarida do Sul	1 a 2	32 a 2	31 a 2
Santa Maria	32 a 2	31 a 2	30 a 2
Santa Maria do Herval	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Santa Rosa	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Santa Tereza	25 a 1	23 a 1	23 a 1
Santa Vitória do Palmar		31 a 36	31 a 36
Santana da Boa Vista	31 a 1	30 a 1	30 a 1
Santana do Livramento		31 a 33 + 36	30 a 36
Santiago	31 a 2	21 a 22 + 30 a 2	21 a 24 + 29 a 2
Santo Ângelo	21 a 26 + 31 a 2	21 a 27 + 30 a 2	21 a 2
Santo Antônio da Padua	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Santo Antônio das Missões	21 a 22 + 31 a 2	21 a 22 + 30 a 2	21 a 24 + 29 a 2
Santo Antônio do Palma	26 a 1	26 a 1	26 a 1
Santo Antônio do Planalto	25 a 27 + 31 a 2	23 a 2	23 a 2
Santo Augusto	21 a 23 + 31 a 2	21 a 2	21 a 2
Santo Cristo	21 a 23 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Santo Expedito do Sul	26 a 36	26 a 36	26 a 36
São Borja	31 a 33 + 1 a 2	21 + 30 a 2	21 + 29 a 2
São Domingos do Sul	26 a 36	26 a 36	26 a 36
São Francisco de Assis	31 a 33 + 36 a 2	31 a 2	23 + 29 a 2
São Francisco de Paula	31 a 36	31 a 36	31 a 36
São Gabriel	1 a 2	32 a 2	31 a 2
São Jerônimo	22 + 31 a 32 + 1 a 2	22 + 31 a 2	22 a 26 + 29 a 2
São João da Urtiga	23 a 36	23 a 36	23 a 36
São João do Polêsine	31 a 2	30 a 2	23 a 25 + 27 a 2
São Jorge	26 a 36	26 a 36	26 a 36
São José das Missões	21 a 2	21 a 2	21 a 2
São José do Herval	25 a 26 + 28 a 1	23 a 1	23 a 1
São José do Hortêncio	23 a 2	23 a 2	23 a 2
São José do Inhacorá	21 a 2	21 a 2	21 a 2
São José do Norte	2	31 a 2	31 a 2
São José do Ouro	26 a 36	26 a 36	26 a 36
São José do Sul	22 a 26 + 31 a 2	22 a 2	22 a 2
São José dos Ausentes	32 a 34	32 a 34	32 a 34
São Leopoldo	22 a 23 + 30 a 2	22 a 2	22 a 2
São Lourenço do Sul	31 a 2	23 + 30 a 2	23 a 24 + 27 a 2
São Luiz Gonzaga	21 a 22 + 31 a 2	21 a 23 + 30 a 2	21 a 24 + 29 a 2
São Marcos	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São Martinho	21 a 23 + 25 + 29 + 31 a 2	21 a 2	21 a 2
São Martinho da Serra	31 a 2	30 a 2	23 a 25 + 29 a 2
São Miguel das Missões	21 a 22 + 31 a 2	21 a 23 + 30 a 2	21 a 25 + 29 a 2
São Nicolau	21 a 22 + 31 a 2	21 a 23 + 30 a 2	21 a 24 + 27 + 29 a 2
São Paulo das Missões	21 a 23 + 30 a 2	21 a 23 + 28 a 2	21 a 25 + 27 a 2
São Pedro da Serra	23 a 2	23 a 2	23 a 2
São Pedro das Missões	21 a 2	21 a 2	21 a 2
São Pedro do Butiá	21 a 23 + 31 a 2	21 a 23 + 28 + 30 a 2	21 a 2
São Pedro do Sul	31 a 2	30 a 2	23 + 29 a 2
São Sebastião do Caí	22 a 26 + 31 a 2	22 a 2	22 a 2
São Sepé	32 a 2	32 a 2	23 + 31 a 2
São Valentim	21 a 23 + 25 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
São Valentim do Sul	25 a 1	25 a 1	25 a 1

São Valério do Sul	21 a 23 + 31 a 2	21 a 2	21 a 2
São Vendelino	23 a 2	23 a 2	23 a 2
São Vicente do Sul	31 a 33 + 1 a 2	31 a 2	23 + 29 a 2
Sapiranga	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Sapucaia do Sul	22 a 23 + 30 a 2	22 a 23 + 27 a 2	22 a 2
Sarandi	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Seberi	21 a 25 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Sede Nova	21 a 23 + 25 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Segredo	31 a 2	24 a 25 + 28 a 2	23 a 2
Selbach	25 + 31 a 2	23 a 2	23 a 2
Senador Salgado Filho	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Sentinela do Sul	31 a 2	23 + 31 a 2	23 a 2
Serafina Corrêa	25 a 1	25 a 1	25 a 1
Sério	25 a 26 + 28 a 2	23 a 2	23 a 2
Sertão	23 a 1	23 a 1	23 a 1
Sertão Santana	31 a 2	22 a 23 + 31 a 2	22 a 25 + 30 a 2
Sete de Setembro	21 a 26 + 31 a 2	21 a 27 + 30 a 2	21 a 2
Severiano de Almeida	23 a 25 + 31 a 35 + 2	23 a 2	23 a 2
Silveira Martins	31 a 2	30 a 2	23 a 25 + 28 a 2
Sinimbu	25 + 28 a 2	23 a 2	23 a 2
Sobradinho	31 a 2	29 a 2	23 a 2
Soledade	25 a 26 + 28 a 1	23 a 1	23 a 1
Tabaí	22 + 32 a 2	22 a 23 + 31 a 2	22 a 26 + 30 a 2
Tapejara	26 a 1	26 a 1	26 a 1
Tapera	25 + 31 a 2	23 a 2	23 a 2
Tapes	31 a 2	23 + 31 a 2	23 a 25 + 30 a 2
Taquara	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Taquari	22 + 32 a 2	22 a 23 + 31 a 2	22 a 26 + 30 a 2
Taquaruçu do Sul	21 a 25 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Tavares	36 a 2	31 a 2	31 a 2
Tenente Portela	21 a 23 + 25 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Terra de Areia	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Teutônia	25 + 29 a 2	23 a 2	23 a 2
Tio Hugo	25 a 1	23 a 1	23 a 1
Tiradentes do Sul	21 a 25 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Toropi	31 a 2	30 a 2	23 + 29 a 2
Torres	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Tramandaí	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Travesseiro	25 a 26 + 28 a 2	23 a 2	23 a 2
Três Arroios	23 a 25 + 31 a 35 + 2	23 a 2	23 a 2
Três Cachoeiras	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Três Coroas	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Três de Maio	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Três Forquilhas	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Três Palmeiras	21 a 23 + 25 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Três Passos	21 a 23 + 25 a 2	21 a 2	21 a 2
Trindade do Sul	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Triunfo	22 + 32 a 2	22 a 23 + 31 a 2	22 a 24 + 30 a 2
Tucunduva	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Tunas	25 + 28 a 29 + 31 a 2	24 a 2	23 a 2
Tupanci do Sul	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Tupanciretã	22 + 31 a 2	21 a 22 + 30 a 2	21 a 25 + 29 a 2
Tupandi	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Tuparendi	21 a 25 + 27 a 2	21 a 2	21 a 2
Turuçu	31 a 2	23 + 30 a 2	23 a 24 + 28 a 2
Ubiretama	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
União da Serra	25 a 1	25 a 1	25 a 1
Unistalda	31 a 33 + 36 a 2	21 + 30 a 2	21 a 24 + 29 a 2
Uruguaiana		36	31 a 36
Vacaria	31 a 36	31 a 36	31 a 36
Vale do Sol	30 a 2	24 a 2	23 a 2
Vale Real	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Vale Verde	22 + 32 a 2	22 + 31 a 2	22 a 26 + 29 a 2
Vanini	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Venâncio Aires	22 + 25 + 28 a 2	22 a 2	22 a 2
Vera Cruz	22 + 30 a 2	22 a 2	22 a 2
Veranópolis	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Vespasiano Correa	25 a 1	23 a 1	23 a 1
Viadutos	23 a 25 + 31 a 35 + 2	23 a 2	23 a 2
Viamão	22 a 23 + 32 a 33 + 36 a 2	22 a 23 + 31 a 2	22 a 24 + 30 a 2
Vicente Dutra	21 a 25 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Victor Graeff	25 a 27 + 31 a 2	23 a 2	23 a 2
Vila Flores	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Vila Lângaro	25 a 1	23 a 1	23 a 1
Vila Maria	25 a 1	23 a 1	23 a 1
Vila Nova do Sul	1 a 2	32 a 2	31 a 2
Vista Alegre	21 a 25 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Vista Alegre do Prata	26 a 1	26 a 1	26 a 1
Vista Gaúcha	21 a 23 + 25 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Vitória das Missões	21 a 26 + 31 a 2	21 a 27 + 30 a 2	21 a 2
Westfália	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Xangri-lá	23 a 2	23 a 2	23 a 2

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Aceguá	36	34 + 36	34 a 36
Água Santa	27 a 36	26 a 36	26 a 36
Agudo	29 a 2	29 a 2	24 + 26 a 2
Ajuriçaba	21 a 24 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Alecrim	21 a 22 + 27 a 2	21 a 2	21 a 2
Alegrete	36 a 2	31 a 2	30 a 2
Alegria	21 a 25 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Almirante Tamandaré do Sul	24 a 26 + 30 a 2	23 a 2	23 a 2
Alpestre	21 a 24 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Alto Alegre	30 a 2	23 a 2	23 a 2
Alto Feliz	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Alvorada	22 + 30 a 2	22 + 29 a 2	22 a 2

Amaral Ferrador	30 a 2	29 a 2	26 a 2
Ametista do Sul	21 a 24 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
André da Rocha	27 a 36	26 a 36	26 a 36
Anta Gorda	24 a 25 + 27 a 36	23 a 36	23 a 36
Antônio Prado	27 a 34	26 a 34	26 a 34
Arambaré	30 a 2	23 + 30 a 2	23 a 2
Araricá	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Aratiba	21 a 23 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Arroio do Meio	24 a 25 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Arroio do Padre	30 a 2	23 + 30 a 2	23 + 28 a 2
Arroio do Sal	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Arroio do Tigre	28 a 2	28 a 2	24 a 2
Arroio dos Ratos	36 a 2	22 + 30 a 2	22 a 23 + 30 a 2
Arroio Grande	36	30 a 36	30 a 36
Arvorezinha	24 a 25 + 27 a 36	23 a 36	23 a 36
Augusto Pestana	21 a 24 + 30 a 2	21 a 25 + 29 a 2	21 a 27 + 29 a 2
Áurea	24 a 1	23 a 1	23 a 1
Bagé	36	34 + 36	34 a 36
Balneário Pinhal	26 a 2	25 a 2	23 a 2
Barão	24 a 2	23 a 2	23 a 2
Barão de Cotegipe	24 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Barão do Triunfo	30 a 33 + 36 a 2	22 a 23 + 30 a 2	22 a 24 + 29 a 2
Barra do Guarita	21 a 22 + 24 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Barra do Quaraí	36	36	31 a 36
Barra do Ribeiro	30 + 32 + 36 a 2	22 a 23 + 30 a 2	22 a 23 + 30 a 2
Barra do Rio Azul	21 a 23 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Barra Funda	23 a 26 + 28 a 2	23 a 2	23 a 2
Barracão	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Barros Cassal	24 a 25 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Benjamin Constant do Sul	21 a 24 + 27 a 2	21 a 2	21 a 2
Bento Gonçalves	27 a 36	26 a 36	26 a 36
Boa Vista das Missões	21 a 25 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Boa Vista do Buricá	21 a 22 + 24 a 2	21 a 2	21 a 2
Boa Vista do Cadeado	30 a 2	21 a 23 + 29 a 2	21 a 2
Boa Vista do Incra	30 a 2	29 a 2	23 a 2
Boa Vista do Sul	24 a 2	23 a 2	23 a 2
Bom Princípio	24 a 2	23 a 2	23 a 2
Bom Progresso	21 a 22 + 24 + 27 a 2	21 a 2	21 a 2
Bom Retiro do Sul	28 + 30 a 2	22 a 2	22 a 2
Boqueirão do Leão	24 a 25 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Bossoroca	21 a 22 + 30 a 2	21 a 22 + 30 a 2	21 a 23 + 29 a 2
Bozano	21 a 24 + 30 a 2	21 a 26 + 29 a 2	21 a 2
Braga	21 a 22 + 24 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Brochier	24 + 30 a 2	22 a 2	22 a 2
Butiá	30 + 36 a 2	30 a 2	22 a 24 + 29 a 2
Caçapava do Sul	31 a 36	30 a 36	30 a 36
Cacequi	36 a 2	30 a 2	30 a 2
Cachoeira do Sul	31 a 2	29 a 2	28 a 2
Cachoeirinha	22 + 30 a 32 + 35 a 2	22 a 23 + 26 + 29 a 2	22 a 2
Cacique Doble	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Caibatê	21 a 22 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Caíara	21 a 24 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Camapuã	30 a 2	23 + 30 a 2	23 a 2
Camargo	24 a 25 + 27 a 36	23 a 36	23 a 36
Campestre da Serra	28 a 34	28 a 34	28 a 34
Campina das Missões	21 a 22 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Campinas do Sul	24 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Campo Bom	22 + 25 + 29 a 2	22 a 2	22 a 2
Campo Novo	21 a 22 + 24 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Campos Borges	30 a 2	24 a 2	23 a 2
Candelária	29 a 2	28 a 2	24 + 26 a 2
Cândido Godói	21 a 22 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Candiota	36	34 + 36	34 a 36
Canela	28 a 34	28 a 34	28 a 34
Canguçu	30 a 36	30 a 36	28 a 36
Canoas	22 + 30 a 32 + 35 a 2	22 + 29 a 2	22 a 2
Canudos do Vale	24 a 25 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Capão Bonito do Sul	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Capão da Canoa	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Capão do Cipó	30 a 2	21 a 22 + 30 a 2	21 a 23 + 29 a 2
Capão do Leão	30 a 2	30 a 2	23 + 29 a 2
Capela de Santana	36 a 2	22 + 24 + 30 a 2	22 a 2
Capitão	24 a 25 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Capivari do Sul	30 a 2	30 a 2	23 + 30 a 2
Carará	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Carazinho	24 a 26 + 30 a 2	23 a 2	23 a 2
Carlos Barbosa	24 a 36	23 a 36	23 a 36
Carlos Gomes	23 a 36	23 a 36	23 a 36
Casca	27 a 36	26 a 36	26 a 36
Caseiros	27 a 36	26 a 36	26 a 36
Catuípe	21 a 24 + 30 a 2	21 a 26 + 29 a 2	21 a 2
Caxias do Sul	28 a 34	28 a 34	28 a 34
Centenário	24 a 36	23 a 36	23 a 36
Cerrito	30 a 36	30 a 36	23 + 29 a 36
Cerro Branco	29 a 2	28 a 2	24 + 26 a 2
Cerro Grande	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Cerro Grande do Sul	30 a 2	22 a 23 + 30 a 2	22 a 2
Cerro Largo	21 a 22 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Chapada	23 a 26 + 30 a 2	23 a 2	23 a 2
Charqueadas	36 a 2	22 + 30 a 2	22 a 23 + 30 a 2
Charrua	25 a 36	24 a 36	23 a 36
Chiapeta	21 a 24 + 30 a 2	21 a 27 + 29 a 2	21 a 2
Chuí	36	30 a 36	30 a 36
Chuívisca	30 a 2	23 + 29 a 2	23 a 2
Cidreira	26 a 2	25 a 2	23 a 2
Ciriaco	27 a 36	26 a 36	26 a 36
Colinas	24 a 2	23 a 2	23 a 2
Colorado	25 a 26 + 30 a 2	23 a 2	23 a 2
Condor	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Constantina	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Coqueiro Baixo	24 a 25 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Coqueiros do Sul	24 a 26 + 30 a 2	23 a 2	23 a 2



Coronel Barros	21 a 24 + 30 a 2	21 a 26 + 29 a 2	21 a 27 + 29 a 2
Coronel Bicaco	21 a 24 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Coronel Pilar	24 a 2	23 a 2	23 a 2
Cotiporã	27 a 36	26 a 36	26 a 36
Coxilha	27 a 1	23 a 1	23 a 1
Crissiumal	21 a 22 + 27 a 2	21 a 2	21 a 2
Cristal	30 a 2	23 + 30 a 2	23 + 26 a 2
Cristal do Sul	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Cruz Alta	30 a 2	29 a 2	23 a 2
Cruzaltense	24 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Cruzeiro do Sul	24 + 27 a 2	22 a 2	22 a 2
David Canabarro	27 a 36	26 a 36	26 a 36
Derrubadas	21 a 22 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Dezesseis de Novembro	21 a 22 + 30 a 2	21 a 23 + 30 a 2	21 a 23 + 28 a 2
Dilermando de Aguiar	36 a 2	31 a 2	30 a 2
Dois Irmãos	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Dois Irmãos das Missões	21 a 24 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Dois Lajeados	25 + 27 a 36	25 a 36	25 a 36
Dom Feliciano	30 a 2	29 a 2	24 a 2
Dom Pedrito		36	34 a 36
Dom Pedro de Alcântara	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Dona Francisca	30 a 2	29 a 2	24 + 26 a 2
Doutor Maurício Cardoso	21 a 22 + 27 a 2	21 a 2	21 a 2
Doutor Ricardo	24 a 25 + 27 a 36	23 a 36	23 a 36
Eldorado do Sul	36 a 2	22 a 23 + 30 a 2	22 a 23 + 30 a 2
Encantado	24 a 25 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Encruzilhada do Sul	30 a 36	29 a 36	28 a 36
Engenho Velho	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Entre-Ijuís	21 a 25 + 30 a 2	21 a 26 + 29 a 2	21 a 27 + 29 a 2
Entre Rios do Sul	21 a 24 + 27 a 2	21 a 2	21 a 2
Erebango	24 a 25 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Erechim	24 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Ernestina	28 a 1	23 a 1	23 a 1
Erval Grande	21 a 23 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Erval Seco	21 a 24 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Esmeralda	28 a 34	28 a 34	28 a 34
Esperança do Sul	21 a 22 + 27 a 2	21 a 2	21 a 2
Espumoso	24 + 28 a 2	23 a 2	23 a 2
Estação	24 + 27 a 1	23 a 1	23 a 1
Estância Velha	29 a 2	22 a 27 + 29 a 2	22 a 2
Esteio	22 + 29 a 2	22 + 26 a 27 + 29 a 2	22 a 2
Estrela	24 + 27 a 2	22 a 2	22 a 2
Estrela Velha	28 + 30 a 2	28 a 2	24 a 2
Eugênio de Castro	21 a 24 + 30 a 2	21 a 26 + 29 a 2	21 a 27 + 29 a 2
Fagundes Varela	27 a 36	26 a 36	26 a 36
Farroupilha	28 a 34	28 a 34	28 a 34
Faxinal do Soturno	30 a 2	29 a 2	24 + 26 a 2
Faxinalzinho	21 a 24 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Fazenda Vilanova	28 + 30 a 2	22 a 2	22 a 2
Feliz	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Flores da Cunha	27 a 34	26 a 34	26 a 34
Florianópolis	24 a 36	23 a 36	23 a 36
Fontoura Xavier	24 a 25 + 27 a 36	23 a 36	23 a 36
Formigueiro	34 a 2	31 a 2	31 a 2
Forquethinha	24 a 25 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Fortaleza dos Valos	30 a 2	28 a 2	23 a 2
Frederico Westphalen	21 a 24 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Garibaldi	24 + 27 a 36	24 a 36	24 a 36
Garruchos	21 a 22 + 30 a 2	21 a 22 + 30 a 2	21 a 23 + 29 a 2
Gaurama	24 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
General Câmara	31 a 2	30 a 2	22 a 24 + 30 a 2
Gentil	27 a 36	26 a 36	26 a 36
Getúlio Vargas	24 a 25 + 27 a 1	23 a 1	23 a 1
Girúá	21 a 26 + 30 a 2	21 a 26 + 29 a 2	21 a 2
Glorinha	22 + 29 a 2	22 a 23 + 26 a 27 + 29 a 2	22 a 2
Gramado	28 a 34	28 a 34	28 a 34
Gramado dos Loureiros	21 a 24 + 26 a 2	21 a 2	21 a 2
Gramado Xavier	24 a 25 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Gravatá	22 + 29 a 2	22 a 23 + 26 a 27 + 29 a 2	22 a 2
Guabiju	27 a 36	26 a 36	26 a 36
Guaiíba	36 a 2	22 a 23 + 30 a 2	22 a 23 + 30 a 2
Guaporé	25 + 27 a 36	25 a 36	25 a 36
Guarani das Missões	21 a 23 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Harmonia	24 + 30 a 2	22 a 2	22 a 2
Herval	36	30 a 36	30 a 36
Herveiras	24 + 27 a 2	24 a 2	23 a 2
Horizontina	21 a 22 + 27 a 2	21 a 2	21 a 2
Hulha Negra	36	34 a 36	34 a 36
Humaitá	21 a 22 + 24 a 2	21 a 2	21 a 2
Ibarama	28 a 2	28 a 2	24 a 2
Ibiaçá	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Ibiratargas	27 a 36	26 a 36	26 a 36
Ibirapuitã	24 + 28 a 36	23 a 36	23 a 36
Ibirubá	30 a 2	23 a 2	23 a 2
Igrejinha	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Ijuí	21 a 24 + 30 a 2	21 a 26 + 29 a 2	21 a 2
Ilópolis	24 a 25 + 27 a 36	23 a 36	23 a 36
Imbé	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Imigrante	24 a 2	23 a 2	23 a 2
Independência	21 a 26 + 30 a 2	21 a 27 + 29 a 2	21 a 2
Inhacorá	21 a 25 + 30 a 2	21 a 27 + 29 a 2	21 a 2
Ipê	27 a 34	26 a 34	26 a 34
Ipiranga do Sul	24 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Iraí	21 a 24 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Itaara	30 a 34 + 36 a 2	29 a 2	23 a 24 + 29 a 2
Itacurubi	21 a 22 + 30 a 2	21 a 22 + 30 a 2	21 a 23 + 29 a 2
Itapuca	24 a 25 + 27 a 36	23 a 36	23 a 36
Itaqui	32 + 36 a 2	30 a 2	21 + 29 a 2
Itati	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Itatiba do Sul	21 a 23 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Ivorá	30 a 2	29 a 2	23 a 24 + 27 a 2

Ivoti	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Jaboticaba	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Jacuzinho	28 a 2	24 a 2	23 a 2
Jacutinga	24 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Jaguaraão	36	30 a 36	30 a 36
Jaguari	30 a 33 + 36 a 2	29 a 2	29 a 2
Jari	30 a 33 + 36 a 2	29 a 2	23 + 29 a 2
Jóia	21 a 22 + 30 a 2	21 a 23 + 29 a 2	21 a 24 + 29 a 2
Júlio de Castilhos	30 a 33 + 36 a 2	29 a 2	23 a 24 + 29 a 2
Lagoa Bonita do Sul	28 a 2	28 a 2	24 a 2
Lagoa dos Três Cantos	24 + 26 + 30 a 2	23 a 2	23 a 2
Lagoa Vermelha	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Lagoão	24 + 27 a 2	24 a 2	23 a 2
Lajeado	24 a 25 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Lajeado do Bugre	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Lavras do Sul		36	33 a 36
Liberato Salzano	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Lindolfo Collor	23 a 2	22 a 2	22 a 2
Linha Nova	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Maçambará	32 + 36 a 2	21 + 30 a 2	21 + 29 a 2
Machadinho	23 a 24 + 27 a 36	23 a 36	23 a 36
Mampituba	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Manoel Viana	32 + 36 a 2	30 a 2	29 a 2
Maquíné	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Maratá	24 + 30 a 2	22 a 2	22 a 2
Marau	27 a 1	23 a 1	23 a 1
Marcelino Ramos	23 a 24 + 30 a 2	23 a 2	23 a 2
Mariana Pimentel	32 a 33 + 36 a 2	22 a 23 + 30 a 2	22 a 23 + 30 a 2
Mariano Moro	21 a 23 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Marques de Souza	24 a 25 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Mata	30 a 33 + 36 a 2	29 a 2	29 a 2
Mato Castelhano	27 a 1	23 a 1	23 a 1
Mato Leitão	27 a 2	22 a 2	22 a 2
Mato Queimado	21 a 22 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Maximiliano de Almeida	23 a 24 + 27 a 36	23 a 36	23 a 36
Minas do Leão	30 + 34 a 2	30 a 2	22 a 24 + 29 a 2
Miraguaí	21 a 22 + 24 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Montauri	25 + 27 a 36	25 a 36	25 a 36
Monte Alegre dos Campos	31 a 34	31 a 34	31 a 34
Monte Belo do Sul	27 a 36	26 a 36	26 a 36
Montenegro	36 a 2	22 a 24 + 30 a 2	22 a 25 + 30 a 2
Mormaço	24 + 28 a 36	23 a 36	23 a 36
Morrinhos do Sul	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Morro Redondo	30 a 2	30 a 2	23 + 29 a 2
Morro Reuter	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Mostardas	34 a 2	31 a 2	23 + 30 a 2
Muçum	24 a 25 + 27 a 36	23 a 36	23 a 36
Muitos Capões	28 a 34	28 a 34	28 a 34
Muliterno	27 a 36	26 a 36	26 a 36
Não-Me-Toque	24 a 26 + 30 a 2	23 a 2	23 a 2
Nicolau Vergueiro	28 a 1	23 a 1	23 a 1
Nonoai	21 a 24 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Nova Alvorada	24 a 25 + 27 a 36	23 a 36	23 a 36
Nova Araçá	27 a 36	26 a 36	26 a 36
Nova Bassano	27 a 36	26 a 36	26 a 36
Nova Boa Vista	23 a 26 + 29 a 2	23 a 2	23 a 2
Nova Brésia	24 a 25 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Nova Candelária	21 a 22 + 24 a 2	21 a 2	21 a 2
Nova Esperança do Sul	30 a 2	30 a 2	29 a 2
Nova Hartz	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Nova Pádua	27 a 34	26 a 34	26 a 34
Nova Palma	30 a 2	29 a 2	24 + 27 a 2
Nova Petrópolis	28 a 34	28 a 34	28 a 34
Nova Prata	27 a 36	26 a 36	26 a 36
Nova Ramada	21 a 24 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Nova Roma do Sul	27 a 34	26 a 34	26 a 34
Nova Santa Rita	22 + 30 a 32 + 36 a 2	22 + 30 a 2	22 a 2
Novo Barreiro	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Novo Cabrais	29 a 2	29 a 2	24 + 26 a 2
Novo Hamburgo	22 + 29 a 2	22 a 27 + 29 a 2	22 a 2
Novo Machado	21 a 22 + 27 a 2	21 a 2	21 a 2
Novo Tiradentes	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Novo Xingu	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Osório	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Paim Filho	23 a 36	23 a 36	23 a 36
Palmares do Sul	33 a 2	30 a 2	23 + 30 a 2
Palmeira das Missões	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Palmitinho	21 a 24 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Panambi	30 a 2	23 a 2	23 a 2
Pantano Grande	30 a 2	28 a 2	22 a 24 + 28 a 2
Paráí	27 a 36	26 a 36	26 a 36
Paraíso do Sul	29 a 2	29 a 2	24 + 26 a 2
Pareci Novo	24 + 30 a 2	22 a 2	22 a 2
Parobé	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Passa Sete	28 a 2	28 a 2	24 a 2
Passo do Sobrado	28 a 2	24 a 2	22 a 2
Passo Fundo	27 a 1	23 a 1	23 a 1
Paulo Bento	24 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Paverama	30 a 2	22 a 2	22 a 2
Pedras Altas	36	31 a 36	31 a 36
Pedro Osório	36	30 a 36	30 a 36
Pejuçara	30 a 2	23 a 26 + 29 a 2	23 a 2
Pelotas	30 a 2	23 + 30 a 2	23 + 28 a 2
Picada Café	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Pinhal	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Pinhal da Serra	28 a 34	28 a 34	28 a 34
Pinhal Grande	30 a 2	28 a 2	24 a 25 + 27 a 2
Pinheirinho do Vale	21 a 24 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Pinheiro Machado	31 a 36	30 a 36	30 a 36
Pirapó	21 a 22 + 30 a 2	21 a 23 + 30 a 2	21 a 23 + 26 a 2
Piratini	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Planalto	21 a 24 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Poço das Antas	24 a 2	23 a 2	23 a 2

Pontão	24 a 2	23 a 2	23 a 2
Ponte Preta	24 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Portão	30 a 2	22 a 26 + 30 a 2	22 a 2
Porto Alegre	22 + 30 a 32 + 35 a 2	22 + 30 a 2	22 a 23 + 30 a 2
Porto Lucena	21 a 22 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Porto Mauá	21 a 22 + 27 a 2	21 a 2	21 a 2
Porto Vera Cruz	21 a 22 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Porto Xavier	21 a 22 + 30 a 2	21 a 23 + 30 a 2	21 a 23 + 26 a 2
Pouso Novo	24 a 25 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Presidente Lucena	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Progresso	24 a 25 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Protásio Alves	27 a 36	26 a 36	26 a 36
Puttinga	24 a 25 + 27 a 36	23 a 36	23 a 36
Quaraí	36	31 a 32 + 36	31 a 36
Quatro Irmãos	24 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Quevedos	30 a 33 + 36 a 2	29 a 2	23 a 24 + 29 a 2
Quinze de Novembro	30 a 2	23 a 2	23 a 2
Redentora	21 a 24 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Relvado	24 a 25 + 27 a 36	23 a 36	23 a 36
Restinga Seca	33 a 2	30 a 2	26 a 2
Rio dos Índios	21 a 24 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Rio Grande	36 a 1	30 a 2	30 a 2
Rio Pardo	30 a 2	28 a 2	22 a 24 + 28 a 2
Riozinho	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Roca Sales	24 a 25 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Rodeio Bonito	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Rolador	21 a 22 + 30 a 2	21 a 23 + 30 a 2	21 a 23 + 29 a 2
Rolante	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Ronda Alta	24 a 2	23 a 2	23 a 2
Rondinha	24 a 2	23 a 2	23 a 2
Roque Gonzales	21 a 22 + 30 a 2	21 a 23 + 30 a 2	21 a 23 + 26 a 2
Rosário do Sul	36 a 1	30 a 1	30 a 1
Sagrada Família	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Saldanha Marinho	30 a 2	23 a 2	23 a 2
Salto do Jacuí	28 + 30 a 2	28 a 2	23 a 2
Salvador das Missões	21 a 22 + 29 a 2	21 a 23 + 26 a 2	21 a 2
Salvador do Sul	24 a 2	23 a 2	23 a 2
Sananduva	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Santa Bárbara do Sul	30 a 2	23 a 2	23 a 2
Santa Cecília do Sul	27 a 36	26 a 36	26 a 36
Santa Clara do Sul	24 a 25 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Santa Cruz do Sul	28 a 2	24 a 2	22 a 2
Santa Margarida do Sul	1 a 2	36 a 2	31 a 2
Santa Maria	34 a 2	31 a 2	30 a 2
Santa Maria do Herval	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Santa Rosa	21 a 22 + 24 a 2	21 a 2	21 a 2
Santa Tereza	24 a 25 + 27 a 36	23 a 36	23 a 36
Santa Vitória do Palmar	36	30 a 36	30 a 36
Santana da Boa Vista	31 a 36	30 a 36	30 a 36
Santana do Livramento	36	30 a 32 + 36	30 a 36
Santiago	30 a 2	21 a 22 + 30 a 2	21 a 23 + 29 a 2
Santo Ângelo	21 a 25 + 30 a 2	21 a 26 + 29 a 2	21 a 2
Santo Antônio da Patrulha	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Santo Antônio das Missões	21 a 22 + 30 a 2	21 a 22 + 30 a 2	21 a 23 + 29 a 2
Santo Antônio do Palma	27 a 36	26 a 36	26 a 36
Santo Antônio do Planalto	24 a 26 + 30 a 2	23 a 2	23 a 2
Santo Augusto	21 a 24 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Santo Cristo	21 a 22 + 24 a 2	21 a 2	21 a 2
Santo Expedito do Sul	26 a 36	26 a 36	26 a 36
São Bória	30 a 32 + 36 a 2	21 + 30 a 2	21 + 29 a 2
São Domingos do Sul	27 a 36	26 a 36	26 a 36
São Francisco de Assis	31 a 2	30 a 2	29 a 2
São Francisco de Paula	31 a 34	31 a 34	31 a 34
São Gabriel	1 a 2	36 a 2	31 a 2
São Jerônimo	30 + 36 a 2	30 a 2	22 a 24 + 29 a 2
São João da Urtiga	24 a 36	23 a 36	23 a 36
São João do Polésine	30 a 2	29 a 2	26 a 2
São Jorge	27 a 36	26 a 36	26 a 36
São José das Missões	21 a 26 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
São José do Herval	24 a 25 + 27 a 36	23 a 36	23 a 36
São José do Hortêncio	23 a 2	23 a 2	23 a 2
São José do Inhacorá	21 a 22 + 24 a 2	21 a 2	21 a 2
São José do Norte	36 a 2	31 a 2	30 a 2
São José do Ouro	26 a 36	26 a 36	26 a 36
São José do Sul	24 + 30 a 2	22 a 2	22 a 2
São Leopoldo	22 + 29 a 2	22 a 27 + 29 a 2	22 a 2
São Lourenço do Sul	30 a 2	23 + 30 a 2	23 + 26 a 2
São Luiz Gonzaga	21 a 22 + 30 a 2	21 a 23 + 30 a 2	21 a 23 + 29 a 2
São Marcos	28 a 34	28 a 34	28 a 34
São Martinho	21 a 22 + 24 a 25 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
São Martinho da Serra	30 a 33 + 36 a 2	29 a 2	23 a 24 + 29 a 2
São Miguel das Missões	21 a 22 + 30 a 2	21 a 23 + 30 a 2	21 a 24 + 29 a 2
São Nicolau	21 a 22 + 30 a 2	21 a 23 + 30 a 2	21 a 23 + 29 a 2
São Paulo das Missões	21 a 22 + 30 a 2	21 a 23 + 27 a 2	21 a 24 + 26 a 2
São Pedro da Serra	24 a 2	23 a 2	23 a 2
São Pedro das Missões	21 a 26 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
São Pedro do Butiá	21 a 22 + 30 a 2	21 a 23 + 27 a 2	21 a 2
São Pedro do Sul	30 a 32 + 36 a 2	30 a 2	29 a 2
São Sebastião do Caí	24 + 30 a 2	22 a 2	22 a 2
São Sepé	34 a 2	31 + 33 a 2	31 a 2
São Valentim	21 a 22 + 24 + 27 a 2	21 a 2	21 a 2
São Valentim do Sul	25 + 27 a 36	25 a 36	25 a 36
São Valério do Sul	21 a 25 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
São Vendelino	24 a 2	23 a 2	23 a 2

São Vicente do Sul	31 a 33 + 36 a 2	30 a 2	29 a 2
Sapiranga	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Sapucaia do Sul	22 + 29 a 2	22 a 27 + 29 a 2	22 a 2
Sarandi	24 a 2	23 a 2	23 a 2
Seberi	21 a 24 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Sede Nova	21 a 22 + 24 a 2	21 a 2	21 a 2
Segredo	28 a 2	28 a 2	24 a 2
Selbach	30 a 2	23 a 2	23 a 2
Senador Salgado Filho	21 a 26 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Sentinela do Sul	30 a 2	22 a 23 + 30 a 2	22 a 2
Serafina Corrêa	25 + 27 a 36	25 a 36	25 a 36
Sério	24 a 25 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Sertão	27 a 1	23 a 1	23 a 1
Sertão Santana	30 a 2	22 a 23 + 30 a 2	22 a 24 + 30 a 2
Sete de Setembro	21 a 26 + 30 a 2	21 a 26 + 29 a 2	21 a 2
Severiano de Almeida	23 e 24 + 30 a 2	23 a 2	23 a 2
Silveira Martins	30 a 2	29 a 2	27 a 2
Sinimbu	24 + 27 a 2	24 a 2	23 a 2
Sobradinho	28 a 2	28 a 2	24 a 2
Soledade	24 a 25 + 28 a 36	23 a 36	23 a 36
Tabaí	31 a 2	22 + 30 a 2	22 a 24 + 30 a 2
Tapejara	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Tapera	24 + 30 a 2	23 a 2	23 a 2
Tapes	30 a 2	22 a 23 + 30 a 2	22 a 24 + 26 a 27 + 30 a 2
Taquara	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Taquari	31 a 2	22 + 30 a 2	22 a 24 + 30 a 2
Taquarucu do Sul	21 a 24 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Tavares	34 a 2	31 a 2	30 a 2
Tenente Portela	21 a 22 + 24 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Terra de Areia	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Teutônia	24 + 28 a 2	23 a 2	23 a 2
Tio Hugo	24 + 27 a 36	23 a 36	23 a 36
Tiradentes do Sul	21 a 22 + 27 a 2	21 a 2	21 a 2
Toropi	30 a 33 + 36 a 2	29 a 2	29 a 2
Torres	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Tramandaí	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Travesseiro	24 a 25 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Três Arroios	23 a 24 + 30 a 2	23 a 2	23 a 2
Três Cachoeiras	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Três Coroas	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Três de Maio	21 a 22 + 24 a 2	21 a 2	21 a 2
Três Forquilhas	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Três Palmeiras	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Três Passos	21 a 22 + 24 a 2	21 a 2	21 a 2
Trindade do Sul	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Triunfo	36 a 2	22 + 30 a 2	22 a 23 + 30 a 2
Tucunduva	21 a 22 + 27 a 2	21 a 2	21 a 2
Tunas	24 + 28 a 2	24 a 2	23 a 2
Tupanci do Sul	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Tupanciretã	30 a 33 + 36 a 2	21 a 22 + 29 a 2	21 a 24 + 29 a 2
Tupandi	24 a 2	23 a 2	23 a 2
Tuparendi	21 a 22 + 24 a 2	21 a 2	21 a 2
Turuçu	30 a 2	23 + 30 a 2	23 + 28 a 2
Ubiretama	21 a 22 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
União da Serra	25 + 27 a 36	25 a 36	25 a 36
Unistalda	30 a 2	21 + 30 a 2	21 a 23 + 29 a 2
Uruguaiana	36	36	31 a 36
Vacaria	31 a 34	31 a 34	31 a 34
Vale do Sol	28 a 2	24 a 2	24 a 2
Vale Real	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Vale Verde	31 a 2	30 a 2	22 a 24 + 28 a 2
Vanini	27 a 36	26 a 36	26 a 36
Venâncio Aires	27 a 2	22 a 2	22 a 2
Vera Cruz	28 a 2	24 a 2	22 a 2
Veranópolis	27 a 36	26 a 36	26 a 36
Vespasiano Correa	24 a 25 + 27 a 36	23 a 36	23 a 36
Viadutos	23 a 24 + 30 a 2	23 a 2	23 a 2
Viamão	22 + 35 a 2	22 + 30 a 2	22 a 23 + 30 a 2
Vicente Dutra	21 a 24 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Victor Graeff	24 + 29 a 2	23 a 2	23 a 2
Vila Flores	27 a 36	26 a 36	26 a 36
Vila Lângaro	27 a 36	23 a 36	23 a 36
Vila Maria	24 a 25 + 27 a 36	23 a 36	23 a 36
Vila Nova do Sul	1 a 2	31 + 36 a 2	31 a 2
Vista Alegre	21 a 24 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Vista Alegre do Prata	27 a 36	26 a 36	26 a 36
Vista Gaúcha	21 a 22 + 24 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Vitória das Missões	21 a 25 + 30 a 2	21 a 26 + 29 a 2	21 a 27 + 29 a 2
Westfália	24 a 2	23 a 2	23 a 2
Xangri-lá	23 a 2	23 a 2	23 a 2

PORTARIA Nº 232, DE 5 DE JULHO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RISCO RURAL, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 346, de 18 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho no Estado do Paraná, ano-safra 2011/2012, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON MARTINS DE ALCANTARA

ANEXO**1. NOTA TÉCNICA**

O Estado Paraná cultivou, na safra de verão 2010/2011, uma área de 756,1 mil hectares de milho (Zea mays L.), com uma produção de 5,96 milhões de toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de junho de 2011.

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho, sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região a época de semeadura e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação pluvial acima de 500 mm durante o ciclo; temperatura média diária acima de 19°C e temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperaturas, no período, próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

A definição dos períodos de semeadura foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agrônômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 466 estações pluviométricas disponíveis no Estado e entorno;

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais pelo método de Pennam-Monteith nas 32 estações climatológicas disponíveis no Estado e entorno;

c) ciclo e fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 145 dias); e Grupo III (n > 145 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica

d) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através de literatura específica;

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 20, 40 e 60 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/Etm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas.

Foram considerados aptos os municípios que apresentaram em pelo menos 20% de seu território ISNA maior ou igual a 0,55 em 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação obrigatória, de acordo com a Lei 4.771/65 (Código Florestal) e alterações;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado do Paraná, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

AGROMEN TECNOLOGIA: 30A30Hx e AGN-2012.

DOW AGROSCIENCES: Dow 2A106, Dow 2A120 e Dow 2A120Hx.

DU PONT DO BRASIL S/A: 32R22, 32R22H, 32R22HR, 32R48, 32R48H, 32R48HR, BG7051H, P1630 e P1630H.

EMBRAPA: BRS 1055, BRS 1060 e BRS 3040.

IAC: IAC 8333 e IAC 8390.

MELHORAMENTO AGROPASTORIL LTDA: AM 4001, AM 4002 e AM 4003.

MONSANTO: AG 6020, AG 6040, AG 9010, AG 9010PRO, AG 9010RR2, AG 9010YG, AG 9010YGRR2, AG 9020, AG 9020PRO, AG 9020RR2, AG 9020YG, AG 9020YGR2, AG 9030, AG 9030PRO, AG 9040, AG 9040RR2, AS 1551, AS 1551PRO, AS 1551PRO2, AS 1551YG, AS 1555, AS 1555PRO, AS 1555PRO2, AS 1555RR2, AS 1555YG, AS 1572, AS 1572PRO, AS 1572RR2, AS 1572YG, AS 1572YGR2, AS 1578, AS 1578YG, AS 1590, AS 1590YG, AS 1590YGR2, AS 1660, AS 1660PRO, DKB 285, DKB 285PRO, DKB 315, DKB 315RR2, DKB 330, DKB 330RR2, DKB 330YG, DKB 330YGR2, DKB 615, DKB 615YG, GNZ 9505, GNZ 9505YG, RB 9110, RB 9110YG e SG 6304.

SEMEALI: XB 8030.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Celeron, Celeron TL, Formula, Fórmula TL, FORMULA TLTG, SPEED, Speed TL, Sprint e Sprint TL.

GRUPO II

AGRO INDUSTRIAL JK S/A: AO 1052.

AGROMEN TECNOLOGIA: 20A55, 20A55HR, 20A55Hx, 20A78, 20A78HX, 30A25HR, 30A25Hx, 30A37, 30A37Hx, 30A68, 30A70, 30A77, 30A77Hx, 30A86, 30A86HR, 30A86Hx, 30A91, 30A91HR, 30A91Hx, 30A95 e 30A95Hx.

CATI: AL 25, AL 34, AL AVARÉ, AL Bandeirante, AL BIANCO e AL PIRATININGA.

COODETEC: CD 388 e CD 393.

DELTA PESQUISA E SEMENTES: DG 213, DG 501, DG 601, DG 627, GNZ 9506, SG 6010, SG 6011 e SG 6302.

DOW AGROSCIENCES: 2A550, 2A550Hx, 2B433, 2B433Hx, 2B512Hx, 2B604Hx, 2B655Hx, 2B688Hx, 2B707Hx, 2B710Hx, CD 384, CD 384Hx, CD 386Hx, DB 2A525Hx, Dow 2B587, Dow 2B587Hx, Dow 2B604, Dow 2B655, Dow 2B688, Dow 2B688HR, Dow 2B707, Dow 2B710, Dow 2B710HR e Dow WXA504.

DU PONT DO BRASIL S/A: 3021Y, 30B30, 30B30H, 30B30R, 30B39, 30B39H, 30B39HR, 30B39Y, 30B88, 30F35, 30F35H, 30F35HR, 30F35R, 30F35Y, 30F35YR, 30F36, 30F36H, 30F36HR, 30F44, 30F53, 30F53E, 30F53H, 30F53HR, 30F53R, 30F53Y, 30F53YR, 30F80, 30F80Y, 30F87, 30F90, 30F90H, 30F90HR, 30K64, 30K64H, 30K64HR, 30K64Y, 30K73, 30K73H, 30K73HR, 30K73Y, 30K75, 30K75H, 30K75Y, 30P70, 30P70H, 30R50, 30R50H, 30R50HR, 30R50R, 30R50Y, 30R50YR, 30S31, 30S31H, 30S40, 30S40Y, BG7049, BG7049H, BG7049R, BG7055, BG7055H, BG7060, BG7060H, BG7060HR, BG7060Y, P3021, P3021H, P3340, P3340H, P3340Y, P3646, P3646H, P3646R, P3862, P3862H, P3862R, P3989, P4042, P4042H, P4285 e P4285H.

EMBRAPA: BR 106, BR 205, BR 206, BR 451, BR 473, BR 5202 (Pampa), BRS 1001, BRS 1002, BRS 1010, BRS 1015, BRS 1030, BRS 1031, BRS 1035, BRS 1040, BRS 2020, BRS 2022, BRS 2223, BRS 3003, BRS 3025, BRS 3035, BRS 3060, BRS 3150, BRS 4103, BRS 4154, BRS Caimbé, BRS Missões, BRS Planalto e BRS Sol da Manhã.

EPAGRI: SCS 154 (Fortuna) e SCS 155 Catarina.

FEPAGRO: FEPAGRO S 395, S - 265, S - 268, S - 397.

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 12S12, PRE 22D11, PRE 22T10 e PRE 22T11.

FRANCISCO TERASAWA: FTS PITANGUI.

FRANCISLEI VITTI RAPOSO: ÓRION e TAURUS.

FUNDACEP: FUNDACEP 35, FUNDACEP CAMPEIRO, FUNDACEP NATIVO e FUNDACEP PIONEIRO.

GENESEEDS: BM 2202, BM 3061, GNZ 2004, GNZ 2005 e PRE 22T12.

IAPAR: IPR 114 e IPR 127.

JOSÉ FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01, RG 02A e RG 03.

KSP SEMENTES E PESQUISAS LTDA: KSP 1356, KSP 1358, KSP 3246 e KSP 3248.

MELHORAMENTO AGROPASTORIL LTDA: BALU 7690 e MS 2010.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 1150, PR 27D28, PR 27D29, ZNT 1165, ZNT 2030, ZNT 2353 e ZNT 3310.

MONSANTO: AG 1051, AG 122, AG 2020, AG 2040, AG 2060, AG 4051, AG 5011, AG 5020, AG 5020RR2, AG 5030YG, AG 5030YGR2, AG 5055, AG 6018, AG 6018YG, AG 7000, AG 7000PRO, AG 7000PRO2, AG 7000RR2, AG 7000YGR2, AG 7000YGR2, AG 7088, AG 7088PRO2, AG 7088RR2, AG 7098, AG 7098PRO2, AG 8011, AG 8011PRO, AG 8011YG, AG 8015, AG 8015PRO, AG 8015YG, AG 8021, AG 8021PRO, AG 8021RR2, AG 8021YG, AG 8021YGR2, AG 8022PRO, AG 8022PRO2, AG 8022RR2, AG 8022YG, AG 8025, AG 8025RR2, AG 8041PRO, AG 8041RR2, AG 8041YG, AG 8060, AG 8060PRO, AG 8060RR2, AG 8060YG, AG 8060YGR2, AG 8061, AG 8061PRO, AG 8061PRO2, AG 8061RR2, AG 8061YG, AG 8088, AG 8088PRO, AG 8088PRO2, AG 8088RR2, AG 8088YG, AG 8088YGR2, AG 8544, AG 9045, AG 9045RR2, AG 9090, AG 9090YGR2, AS 1522, AS 1535, AS 1540, AS 1545, AS 1548, AS 1550, AS 1560, AS 1565, AS 1567, AS 1570, AS 1573, AS 1573PRO, AS 1573YG, AS 1575, AS 1577, AS 1579, AS 1580, AS 1581, AS 1592, AS 1592YG, AS 1596, AS 1596PRO2, AS 1596RR2, AS 1598, AS 1598PRO2, AS 32, AS 3421, AS 3421RR2, AS 3421YG, AS 3421YGR2, AS 3430, AS 3466Top, CD 397, CD 397YG, DKB 175, DKB 175PRO, DKB 175PRO2, DKB 177, DKB 185PRO, DKB 191, DKB 191YG, DKB 234, DKB 234RR2, DKB 234YGR2, DKB 240, DKB 240HX, DKB 240PRO, DKB 240PRO2, DKB 240RR2, DKB 240YG, DKB 240YGR2, DKB 245, DKB 245RR2, DKB 245YGR2, DKB 250, DKB 350, DKB 350RR2, DKB 350YG, DKB 350YGR2, DKB 370, DKB 390, DKB 390PRO, DKB 390PRO2, DKB 390RR2, DKB 390YG, DKB 390YGR2, DKB 393, DKB 393RR2, DKB 393YG, DKB 393YGR2, DKB 399, DKB 399PRO2, DKB 455, DKB 466, DKB 499, DKB 499RR2, DKB 566, DKB 566PRO, DKB 566YG, DKB 747, DKB 789, DKB 979, DKB 990, GNZ 9575, GNZ 9575YG, RB 9108, RB 9210, RB 9308YG e SG 6030YG.



NIDERA SEMENTES LTDA.: AX890, BX1149, BX1200, BX1280, BX1290, BX1293, BX1382, BX840, BX898, BX898YG, BX907YG, BX920YG, BX945, BX970, BX974 e BX981.

PLANAGRI S/A: PL 1335, PL 6880, PL 6882 e PL 6890. PRIMAIZ: PZ 204, PZ 240, PZ 242 e PZ 677.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 3031, SHS 4050, SHS 4060, SHS 4070, SHS 4080, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 5080, SHS 5090, SHS 5550, SHS 5560, SHS 7070, SHS 7080, SHS 7090 e SHS 7770.

SEMEALI: XB 7116, XB 4013, XB 6010, XB 6012, XB 7011, XB 7012, XB 7110, XB 7253, XB 8010, XB 8028 e XB 9003.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA.: BM 128, BM 207, BM 3066, BM 502, BM 620, BM 709, BM 810, BM 822 e BM 911.

SEMENTES SELEGRÃOS LTDA: ROBUSTO.

SEMÍLIA GENÉTICA E MELHORAMENTO: ATL 100, ATL 110, ATL 200, ATL 310, ATL 400, ATL300S, FTH 404, FTH 510, FTH 900, FTH 950, FTH 960, MX 205, MX 210, MX 300, SM 505, SM 511 e SM 966.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Attack, Attack TL, Balu 178, Balu 184, BALU 551, Balu 580, BALU 761, Cargo TL, CD 304, CD 308, CD 327, CD327 TL, CELERON TLTG, Exceler, Exceler TL, Garra, Garra TL, Garra Viptera, Impacto, Impacto TL, Impacto TLTG, Impacto Viptera, Master, Master TL, Maximus, Maximus TL, Maximus TLTG, MAXIMUS TLTG VIPTERA, Maximus Viptera, NB 7443, Penta, Penta TL, Penta TLTG, Penta Viptera, Premium Flex, Premium Flex TL, PREMIUM FLEX VIPTERA, RB 6324, SG 150, SG 6015, SG 6418, Somma, Somma TL, Somma Viptera, SYN4306, SYN4306 TL, SYN7205, SYN7205 TL, SYN7205 TLTG, SYN7205 Viptera, SYN7316 TLTG, SYN7316 VIPTERA, SYN7G17, SYN7G17 TL, SYN8315, SYN8315 TL, SYN8315 Vip-tera, SYN8A98, Tork, Tork TL, Traktor, Traktor TL e Tropical Plus.

UNIVERS. FEDERAL DE LAVRAS - UFLA : Brasmilho 1050 (BRAS 1050) e Brasmilho 3010 (BRAS 3010).

GRUPO III

DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA: DSS 1001.

EPAGRI: SCS 153 (Esperança).

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 22S11 e PRE 32D10.

GENESEEDS: AHL 188.

IAPAR: IPR 119.

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN7316 e SYN7316 TL.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indica-
dem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em
conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas
(Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de
agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E
PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abatiá	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Adrianópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Agudos do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Almirante Tamandaré	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Altamira do Paraná	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Alto Paraíso	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Alto Paraná	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Alto Piquiri	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Altônia	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Alvorada do Sul	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Amaporã	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Ampére	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Anahy	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Andaraí	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Ângulo	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Antonina	22 a 36	22 a 36	22 a 36
Antônio Olinto	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Apuãcarana	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Arapongas	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Arapoti	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Arapuã	28 a 31	26 a 36	26 a 36
Arauna	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Araucária	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ariranha do Ivaí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Assaí	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Assis Chateaubriand	27 a 30	24 a 36	24 a 36
Astorga	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Atalaia	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Balsa Nova	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bandeirantes	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Barbosa Ferraz	28 a31	26 a 36	26 a 36
Barra do Jacaré	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Barracão	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bela Vista da Caroba	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Bela Vista do Paraíso	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Bituruna	27 a 36	27 a 36	27 a 36
Boa Esperança	28 a31	27 a 36	27 a 36
Boa Esperança do Iguaçu	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Boa Ventura de São Roque	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Boa Vista da Aparecida	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Bocaiúva do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bom Jesus do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bom Sucesso	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Bom Sucesso do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Borrazópolis	28 a31	26 a 36	26 a 36
Braganey	28 a 30	24 a 36	24 a 36
Brasilândia do Sul	28 a 30	27 a 36	27 a 36

Cafeara	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Cafelândia	27 a 30	24 a 36	24 a 36
Cafezal do Sul	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Califórnia	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Cambará	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Cambé	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Cambira	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Campina da Lagoa	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Campina do Simão	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Campina Grande do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campo Bonito	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campo do Tenente	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campo Largo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campo Magro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campo Mourão	28 a31	27 a 36	27 a 36
Cândido de Abreu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Candói	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cantagalo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Capanema	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Capitão Leônidas Marques	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Carambei	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Carlópolis	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Cascavel	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Castro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Catanduvas	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Centenário do Sul	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Cerro Azul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Céu Azul	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Chopininho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cianorte	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Cidade Gaúcha	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Clevelândia	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Colombo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Colorado	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Congonhinhas	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Conselheiro Mairinck	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Contenda	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Corbélia	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Cornélio Procopio	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Coronel Domingos Soares	27 a 36	27 a 36	27 a 36
Coronel Vivida	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Corumbataí do Sul	28 a31	26 a 36	26 a 36
Cruz Machado	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Cruzeiro do Iguaçu	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Cruzeiro do Oeste	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Cruzeiro do Sul	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Cruzmaltina	28 a31	26 a 36	26 a 36
Curitiba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Curiúva	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Diamante d'Oeste	27 a 30	24 a 36	24 a 36
Diamante do Norte	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Diamante do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Dois Vizinhos	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Douradina	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Doutor Camargo	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Doutor Ulysses	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Enéas Marques	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Engenheiro Beltrão	28 a 31	27 a 36	27 a 36
Entre Rios do Oeste	27 a 30	24 a 36	24 a 36
Esperança Nova	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Espigão Alto do Iguaçu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Farol	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Faxinal	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Fazenda Rio Grande	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Fênix	28 a 31	26 a 36	26 a 36
Fernandes Pinheiro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Figueira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Flor da Serra do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Floraí	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Floresta	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Florestópolis	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Flórida	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Formosa do Oeste	27 a 30	24 a 36	24 a 36
Foz do Iguaçu	27 a 30	24 a 36	24 a 36
Foz do Jordão	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Francisco Alves	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Francisco Beltrão	25 a 36	25 a 36	25 a 36
General Carneiro	27 a 36	27 a 36	27 a 36
Godoy Moreira	28 a 31	26 a 36	26 a 36
Goioerê	28 a 31	27 a 36	27 a 36
Goioxim	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Grandes Rios	28 a 31	26 a 36	26 a 36
Guaira	28 a 31	24 a 36	24 a 36
Guairaçá	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Guamiranga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Guapirama	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Guaporema	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Guaraci	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Guaraniaçu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Guarapuava	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Guaraqueçaba	22 a 36	22 a 36	22 a 36
Guaratuba	22 a 36	22 a 36	22 a 36
Honório Serpa	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Ibaiti	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ibema	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ibiporã	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Icaraima	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Iguaraçu	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Iguatu	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Imbaú	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Imbituva	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Inácio Martins	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Inajá	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Indianópolis	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Ipiranga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Iporã	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Iracema do Oeste	27 a 30	24 a 36	24 a 36
Iratí	25 a 36	25 a 36	25 a 36

Iretama	28 a 31	26 a 36	26 a 36
Itaguajé	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Itaipulândia	27 a 30	24 a 36	24 a 36
Itambaracá	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Itambé	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Itapejara d'Oeste	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itaperuçu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itaúna do Sul	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Ivaí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ivaiporã	28 a 31	26 a 36	26 a 36
Ivaté	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Ivatuba	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Jaboti	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Jacarezinho	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Jaguapitã	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Jaguariaíva	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jandaia do Sul	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Janiópolis	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Japira	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Japurá	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Jardim Alegre	28 a 31	26 a 36	26 a 36
Jardim Olinda	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Jataizinho	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Jesuítas	27 a 30	24 a 36	24 a 36
Joaquim Távora	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Jundiaí do Sul	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Juranda	28 a 31	27 a 36	27 a 36
Jussara	28 a 31	27 a 36	27 a 36
Kaloré	28 a 31	26 a 36	26 a 36
Lapa	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Laranjal	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Laranjeiras do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Leópolis	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Lidianópolis	28 a 31	26 a 36	26 a 36
Lindoeste	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Loanda	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Lobato	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Londrina	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Luiziana	28 a 31	26 a 36	26 a 36
Lunardelli	28 a 31	26 a 36	26 a 36
Lupionópolis	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Mallet	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Mamboré	28 a 31	27 a 36	27 a 36
Mandaguacu	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Mandaguari	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Mandrituba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Manfrinópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Mangueirinha	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Manoel Ribas	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Marechal Cândido Rondon	27 a 30	24 a 36	24 a 36
Maria Helena	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Marialva	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Marilândia do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Marilena	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Mariluz	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Maringá	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Mariópolis	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Maripá	27 a 30	24 a 36	24 a 36
Marmeleiro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Marquinho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Marumbi	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Matelândia	27 a 30	24 a 36	24 a 36
Matinhos	22 a 36	22 a 36	22 a 36
Mato Rico	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Mauá da Serra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Medianeira	27 a 30	24 a 36	24 a 36
Mercedes	27 a 30	24 a 36	24 a 36
Mirador	28 a 30	27 a 36	27 a 36</

Pérola	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Pérola d'Oeste	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Piñi	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pinhais	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pinhal de São Bento	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pinhalão	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pinhão	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Pirai do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Piraquara	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pitanga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pitangueiras	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Planaltina do Paraná	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Planalto	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Ponta Grossa	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pontal do Paraná	22 a 36	22 a 36	22 a 36
Porecatu	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Porto Amazonas	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Porto Barreiro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Porto Rico	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Porto Vitória	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Prado Ferreira	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Pranchita	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Presidente Castelo Branco	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Primeiro de Maio	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Prudentópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Quarto Centenário	28 a 31	24 a 36	24 a 36
Quatiguá	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Quatro Barras	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Quatro Pontes	27 a 30	24 a 36	24 a 36
Quebras do Iguaçu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Querência do Norte	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Quinta do Sol	28 a 31	26 a 36	26 a 36
Quitandinha	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ramilândia	27 a 30	24 a 36	24 a 36
Rancho Alegre	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Rancho Alegre d'Oeste	28 a 31	27 a 36	27 a 36
Realeza	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Rebouças	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Renascença	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Reserva	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Reserva do Iguaçu	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Ribeirão Claro	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Ribeirão do Pinhal	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Rio Azul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rio Bom	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Rio Bonito do Iguaçu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rio Branco do Ivaí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rio Branco do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rio Negro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rolândia	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Roncador	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rondon	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Rosário do Ivaí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sabáudia	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Salgado Filho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Salto do Itararé	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Salto do Lontra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Amélia	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Santa Cecília do Pavão	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Santa Cruz de Monte Castelo	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Santa Fé	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Santa Helena	27 a 30	24 a 36	24 a 36
Santa Inês	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Santa Isabel do Ivaí	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Santa Izabel do Oeste	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Lúcia	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Santa Maria do Oeste	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Mariana	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Santa Mônica	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Santa Tereza do Oeste	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Santa Terezinha de Itaipu	27 a 30	24 a 36	24 a 36
Santana do Itararé	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Santo Antônio da Platina	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Santo Antônio do Caiuá	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Santo Antônio do Paraíso	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santo Antônio do Sudoeste	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santo Inácio	28 a 30	27 a 36	27 a 36
São Carlos do Ivaí	28 a 30	27 a 36	27 a 36
São Jerônimo da Serra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São João	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São João do Caiuá	28 a 30	27 a 36	27 a 36
São João do Ivaí	28 a 31	26 a 36	26 a 36
São João do Triunfo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Jorge d'Oeste	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Jorge do Ivaí	29 a 31	27 a 36	27 a 36
São Jorge do Patrocínio	28 a 30	27 a 36	27 a 36
São José da Boa Vista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São José das Palmeiras	27 a 30	24 a 36	24 a 36
São José dos Pinhais	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Manoel do Paraná	28 a 30	27 a 36	27 a 36
São Mateus do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Miguel do Iguaçu	27 a 30	24 a 36	24 a 36
São Pedro do Iguaçu	27 a 30	24 a 36	24 a 36
São Pedro do Ivaí	28 a 31	26 a 36	26 a 36
São Pedro do Paraná	28 a 30	27 a 36	27 a 36
São Sebastião da Amoreira	29 a 31	26 a 36	26 a 36
São Tomé	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Sappopema	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sarandi	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Saudade do Iguaçu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sengés	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Serranópolis do Iguaçu	27 a 30	24 a 36	24 a 36
Sertaneja	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Sertãozinho	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Siqueira Campos	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Sulina	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tamarana	25 a 36	25 a 36	25 a 36

Tamboara	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Tapejara	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Tapira	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Teixeira Soares	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Telêmaco Borba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Terra Boa	28 a 31	27 a 36	27 a 36
Terra Rica	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Terra Roxa	27 a 30	24 a 36	24 a 36
Tibagi	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tijucas do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Toledo	27 a 30	24 a 36	24 a 36
Tomazina	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Três Barras do Paraná	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Tunas do Paraná	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tuneiras do Oeste	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Tupáss	27 a 30	24 a 36	24 a 36
Turvo	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Ubiratã	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Umuarama	28 a 30	27 a 36	27 a 36
União da Vitória	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Uniflor	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Uraí	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Ventania	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Vera Cruz do Oeste	27 a 30	24 a 36	24 a 36
Verê	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Virmond	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Vitorino	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Wenceslau Braz	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Xambrê	28 a 30	27 a 36	27 a 36

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abatiá	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Adrianópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Agudos do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Almirante Tamandaré	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Altamira do Paraná	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Alto Paraíso	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Alto Paraná	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Alto Piquiri	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Altônia	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Alvorada do Sul	29 a 32	26 a 36	26 a 36
Amaporã	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Ampére	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Anahy	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Andaraí	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Ângulo	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Antonina	22 a 36	22 a 36	22 a 36
Antônio Olinto	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Apucarana	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Arapongas	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Arapoti	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Arapuã	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Arauna	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Araucária	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Arianhã do Ivaí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Assaí	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Assis Chateaubriand	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Astorga	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Atalaia	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Balsa Nova	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bandeirantes	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Barbosa Ferraz	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Barra do Jacaré	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Barracão	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bela Vista da Caroba	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Bela Vista do Paraíso	29 a 32	26 a 36	26 a 36
Bituruna	27 a 36	27 a 36	27 a 36
Boa Esperança	28 a 32	27 a 36	27 a 36
Boa Esperança do Iguaçu	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Boa Ventura de São Roque	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Boa Vista da Aparecida	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Bocaiúva do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bom Jesus do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bom Sucesso	29 a 32	26 a 36	26 a 36
Bom Sucesso do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Borrazópolis	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Braganey	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Brasilândia do Sul	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Cafeara	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Cafelândia	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Cafezal do Sul	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Califórnia	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Cambará	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Cambé	29 a 32	26 a 36	26 a 36
Cambira	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Campina da Lagoa	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Campina do Simão	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Campina Grande do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campo Bonito	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campo do Tenente	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campo Largo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campo Magro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campo Mourão	28 a 32	27 a 36	27 a 36
Cândido de Abreu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Candói	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cantagalo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Capanema	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Capitão Leônidas Marques	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Carambei	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Carlópolis	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Cascavel	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Castro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Catanduvas	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Centenário do Sul	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Cerro Azul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Céu Azul	24 a 36	24 a 36	24 a 36

Chopinzinho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cianorte	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Cidade Gaúcha	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Clevelândia	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Colombo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Colorado	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Congonhinhas	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Conselheiro Mairinck	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Contenda	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Corbélia	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Cornélio Procopio	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Coronel Domingos Soares	27 a 36	27 a 36	27 a 36
Coronel Vivida	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Corumbataí do Sul	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Cruz Machado	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Cruzeiro do Iguaçu	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Cruzeiro do Oeste	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Cruzeiro do Sul	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Cruzmalina	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Curitiba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Curiúva	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Diamante d'Oeste	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Diamante do Norte	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Diamante do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Dois Vizinhos	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Douradina	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Doutor Camargo	29 a 32	27 a 36	27 a 36
Doutor Ulysses	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Enéas Marques	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Engenheiro Beltrão	28 a 32	27 a 36	27 a 36
Entre Rios do Oeste	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Esperança Nova	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Espigão Alto do Iguaçu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Farol	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Faxinal	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Fazenda Rio Grande	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Fênix	28 a 32	26 a 36	26 a 36
Fernandes Pinheiro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Figueira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Flor da Serra do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Floraí	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Floresta	29 a 32	27 a 36	27 a 36
Floreópolis	29 a 32	27 a 36	27 a 36
Flórida	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Formosa do Oeste	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Foz do Iguaçu	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Foz do Jordão	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Francisco Alves	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Francisco Beltrão	25 a 36	25 a 36	25 a 36
General Carneiro	27 a 36	27 a 36	27



Loanda	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Lobato	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Londrina	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Luiziana	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Lunardelli	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Lupionópolis	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Mallet	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Mamborê	28 a 32	27 a 36	27 a 36
Mandaguaçu	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Mandaguari	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Mandrituba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Manfrinópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Mangueirinha	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Manoel Ribas	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Marechal Cândido Rondon	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Maria Helena	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Marialva	29 a 32	26 a 36	26 a 36
Marilândia do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Marilena	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Mariluz	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Maringá	29 a 32	27 a 36	27 a 36
Mariópolis	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Maripá	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Marmeleiro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Marquinho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Marumbi	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Matelândia	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Matinhos	22 a 36	22 a 36	22 a 36
Mato Rico	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Mauá da Serra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Medianeira	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Mercedes	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Mirador	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Miraselva	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Missal	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Moreira Sales	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Morretes	22 a 36	22 a 36	22 a 36
Munhoz de Melo	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Nossa Senhora das Graças	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Nova Aliança do Ivaí	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Nova América da Colina	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Nova Aurora	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Nova Cantu	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Nova Esperança	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Nova Esperança do Sudoeste	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Fátima	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Nova Laranjeiras	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Londrina	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Nova Olímpia	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Nova Prata do Iguaçu	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Nova Santa Bárbara	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Nova Santa Rosa	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Nova Tebas	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Novo Itacolomi	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Ortigueira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ourizona	29 a 32	27 a 36	27 a 36
Ouro Verde do Oeste	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Paicandu	29 a 32	27 a 36	27 a 36
Palmas	27 a 36	27 a 36	27 a 36
Palmeira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Palmital	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Palotina	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Paraisópolis do Norte	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Paranacity	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Paranaguá	22 a 36	22 a 36	22 a 36
Paranapoema	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Paranavaí	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Pato Bragado	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Pato Branco	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Paula Freitas	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Paulo Frontin	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Peabiru	28 a 32	27 a 36	27 a 36
Perobal	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Pérola	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Pérola d'Oeste	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Piñen	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pinhais	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pinhal de São Bento	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pinhalão	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pinhão	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Piratópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Piraquara	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pitanga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pitangueiras	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Planaltina do Paraná	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Planalto	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Ponta Grossa	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pontal do Paraná	22 a 36	22 a 36	22 a 36
Porecatu	29 a 32	27 a 36	27 a 36
Porto Amazonas	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Porto Barreiro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Porto Rico	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Porto Vitória	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Prado Ferreira	29 a 32	27 a 36	27 a 36
Pranchita	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Presidente Castelo Branco	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Primeiro de Maio	29 a 32	26 a 36	26 a 36
Prudentópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Quarto Centenário	28 a 32	24 a 36	24 a 36
Quatiguá	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Quatro Barras	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Quatro Pontes	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Quedas do Iguaçu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Querência do Norte	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Quinta do Sol	28 a 32	26 a 36	26 a 36
Quitandinha	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ramilândia	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Rancho Alegre	29 a 32	26 a 36	26 a 36

Rancho Alegre d'Oeste	28 a 32	27 a 36	27 a 36
Realeza	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Rebouças	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Renascença	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Reserva	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Reserva do Iguaçu	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Ribeirão Claro	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Ribeirão do Pinhal	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Rio Azul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rio Bom	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Rio Bonito do Iguaçu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rio Branco do Ivaí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rio Branco do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rio Negro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rolândia	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Roncador	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rondon	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Rosário do Ivaí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sabáudia	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Salgado Filho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Salto do Itararé	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Salto do Lontra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Amélia	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Santa Cecília do Pavão	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Santa Cruz de Monte Castelo	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Santa Fé	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Santa Helena	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Santa Inês	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Santa Isabel do Ivaí	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Santa Izabel do Oeste	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Lúcia	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Santa Maria do Oeste	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Mariana	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Santa Mônica	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Santa Tereza do Oeste	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Santa Terezinha de Itaipu	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Santana do Itararé	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Santo Antônio da Platina	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Santo Antônio do Caiuá	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Santo Antônio do Paraíso	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santo Antônio do Sudoeste	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santo Inácio	29 a 31	27 a 36	27 a 36
São Carlos do Ivaí	29 a 31	27 a 36	27 a 36
São Jerônimo da Serra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São João	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São João do Caiuá	29 a 31	27 a 36	27 a 36
São João do Ivaí	26 a 36	26 a 36	26 a 36
São João do Triunfo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Jorge d'Oeste	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Jorge do Ivaí	29 a 32	27 a 36	27 a 36
São Jorge do Patrocínio	29 a 31	27 a 36	27 a 36
São José da Boa Vista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São José das Palmeiras	27 a 31	24 a 36	24 a 36
São José dos Pinhais	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Manoel do Paraná	29 a 31	27 a 36	27 a 36
São Mateus do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Miguel do Iguaçu	27 a 31	24 a 36	24 a 36
São Pedro do Iguaçu	27 a 31	24 a 36	24 a 36
São Pedro do Ivaí	28 a 32	26 a 36	26 a 36
São Pedro do Paraná	29 a 31	27 a 36	27 a 36
São Sebastião da Amoreira	26 a 36	26 a 36	26 a 36
São Tomé	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Sapopema	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sarandi	29 a 32	26 a 36	26 a 36
Saudade do Iguaçu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sengés	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Serranópolis do Iguaçu	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Sertaneja	29 a 32	26 a 36	26 a 36
Sertanópolis	29 a 32	26 a 36	26 a 36
Siqueira Campos	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Sulina	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tamarana	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tamboara	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Tapejara	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Tapira	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Teixeira Soares	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Telêmaco Borba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Terra Boa	28 a 32	27 a 36	27 a 36
Terra Rica	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Terra Roxa	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Tibagi	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tijucas do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Toledo	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Tomazina	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Três Barras do Paraná	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Tunas do Paraná	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tuneiras do Oeste	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Tupãssi	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Turvo	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Ubiratã	27 a 32	24 a 36	24 a 36
Umuarama	29 a 31	27 a 36	27 a 36
União da Vitória	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Uniflor	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Uraí	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Ventania	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Vera Cruz do Oeste	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Verê	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Virmond	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Vitorino	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Wenceslau Braz	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Xambrê	29 a 31	27 a 36	27 a 36

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abatiá	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Adrianópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36

Agudos do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Almirante Tamandaré	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Altamira do Paraná	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Alto Paraíso	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Alto Paraná	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Alto Piquiri	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Altônia	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Alvorada do Sul	29 a 33	26 a 36	26 a 36
Amaporã	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Ampére	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Anahy	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Andará	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Ângulo	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Antonina	22 a 36	22 a 36	22 a 36
Antônio Olinto	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Apucarana	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Arapongas	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Arapoti	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Arapuã	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Arauna	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Araucária	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ariranha do Ivaí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Assaí	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Assis Chateaubriand	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Astorga	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Atalaia	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Balsa Nova	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bandeirantes	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Barbosa Ferraz	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Barra do Jacaré	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Barracão	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bela Vista da Caroba	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Bela Vista do Paraíso	29 a 33	26 a 36	26 a 36
Bituruna	27 a 36	27 a 36	27 a 36
Boa Esperança	28 a 33	27 a 36	27 a 36
Boa Esperança do Iguaçu	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Boa Ventura de São Roque	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Boa Vista da Aparecida	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Bocaiúva do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bom Jesus do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bom Sucesso	29 a 33	26 a 36	26 a 36
Bom Sucesso do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Borrazópolis	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Braganey	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Brasilândia do Sul	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Cafeara	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Cafelândia	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Cafezal do Sul	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Califórnia	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Cambará	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Cambé	29 a 33	26 a 36	26 a 36
Cambira	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Campina da Lagoa	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Campina do Simão	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Campina Grande do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campo Bonito	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campo do Tenente	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campo Largo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campo Magro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campo Mourão	28 a 33	27 a 36	27 a 36
Cândido de Abreu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Candói	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cantagalo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Capanema	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Capitão Leônidas Marques	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Carambei	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Carlópolis	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Cascavel	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Castro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Catanduvas	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Centenário do Sul	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Cerro Azul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Céu Azul	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Chopinzinho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cianorte	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Cidade Gaúcha	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Clevelândia	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Colombo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Colorado	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Congonhinhas	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Conselheiro Mairinck	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Contenda	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Corbélia	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Cornélio Procopio	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Coronel Domingos Soares	27 a 36	27 a 36	27 a 36
Coronel Vivida	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Corumbataí do Sul	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Cruz Machado	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Cruzeiro do Iguaçu	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Cruzeiro do Oeste	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Cruzeiro do Sul	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Cruzmaltina	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Curiúba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Curiúva	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Diamante d'Oeste	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Diamante do Norte	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Diamante do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Dois Vizinhos	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Douradina	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Doutor Camargo	29 a 33	27 a 36	27 a 36
Doutor Ulysses	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Enéas Marques	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Engenheiro Beltrão	28 a 33	27 a 36	27 a 36
Entre Rios do Oeste	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Esperança Nova	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Espigão Alto do Iguaçu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Farol	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Faxinal	25 a 36	25 a 36	25 a 36



Fazenda Rio Grande	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Fênix	28 a 33	26 a 36	26 a 36
Fernandes Pinheiro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Figueira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Flor da Serra do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Floraí	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Floresta	29 a 33	27 a 36	27 a 36
Florestópolis	29 a 33	27 a 36	27 a 36
Flórida	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Formosa do Oeste	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Foz do Iguaçu	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Foz do Jordão	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Francisco Alves	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Francisco Beltrão	25 a 36	25 a 36	25 a 36
General Carneiro	27 a 36	27 a 36	27 a 36
Godoy Moreira	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Goioerê	28 a 33	27 a 36	27 a 36
Goioxim	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Grandes Rios	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Guaira	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Guairacá	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Guamiranga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Guapirama	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Guaporema	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Guaraci	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Guaraniáçu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Guarapuava	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Guaraqueçaba	22 a 36	22 a 36	22 a 36
Guaratuba	22 a 36	22 a 36	22 a 36
Honório Serpa	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Ibaiti	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ibema	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ibiporã	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Icaraima	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Iguaraçu	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Iguatu	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Imbaú	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Imbituva	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Inácio Martins	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Inajá	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Indianópolis	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Ipiranga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Iporã	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Iracema do Oeste	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Irati	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Iretama	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Itaguajé	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Itaipulândia	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Itambaracá	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Itambé	29 a 33	26 a 36	26 a 36
Itapejara d'Oeste	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itaperçu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itaúna do Sul	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Ivaí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ivaiporã	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Ivaté	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Ivatuba	29 a 33	27 a 36	27 a 36
Jaboti	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Jacarezinho	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Jaguapitã	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Jaguariaíva	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jandaia do Sul	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Janiópolis	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Japira	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Japurá	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Jardim Alegre	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Jardim Olinda	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Jataizinho	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Jesuítas	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Joaquim Távora	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Jundiá do Sul	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Juranda	28 a 33	27 a 36	27 a 36
Jussara	28 a 33	27 a 36	27 a 36
Kaloré	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Lapa	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Laranjal	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Laranjeiras do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Leópolis	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Lidianópolis	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Lindoeste	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Loanda	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Lobato	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Londrina	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Luiziana	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Lunardelli	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Lupionópolis	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Mallet	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Mamborê	28 a 33	27 a 36	27 a 36
Mandaguaçu	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Mandaguari	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Mandrituba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Manfrinópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Mangueirinha	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Manoel Ribas	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Marechal Cândido Rondon	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Maria Helena	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Marialva	29 a 33	26 a 36	26 a 36
Marilândia do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Marilena	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Mariluz	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Maringá	29 a 33	27 a 36	27 a 36
Mariópolis	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Maripá	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Marmeleiro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Marquinho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Marumbi	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Matelândia	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Matinhos	22 a 36	22 a 36	22 a 36

Mato Rico	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Mauá da Serra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Medianeira	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Mercedes	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Mirador	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Miraselva	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Missal	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Moreira Sales	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Morretes	22 a 36	22 a 36	22 a 36
Munhoz de Melo	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Nossa Senhora das Graças	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Nova Aliança do Ivaí	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Nova América da Colina	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Nova Aurora	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Nova Cantu	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Nova Esperança	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Nova Esperança do Sudoeste	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Fátima	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Nova Laranjeiras	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Londrina	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Nova Olímpia	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Nova Prata do Iguaçu	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Nova Santa Bárbara	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Nova Santa Rosa	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Nova Tebas	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Novo Itacolomi	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Ortigueira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ourizona	29 a 33	27 a 36	27 a 36
Ouro Verde do Oeste	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Paíçandu	29 a 33	27 a 36	27 a 36
Palmas	27 a 36	27 a 36	27 a 36
Palmeira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Palmital	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Palotina	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Paraíso do Norte	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Paranacity	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Paranaguá	22 a 36	22 a 36	22 a 36
Paranapoema	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Paranavaí	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Pato Bragado	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Pato Branco	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Paula Freitas	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Paulo Frontin	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Peabiru	28 a 33	27 a 36	27 a 36
Perobal	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Pérola	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Pérola d'Oeste	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Piñ	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pinhais	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pinhal de São Bento	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pinhalão	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pinhão	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Pirai do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Piraquara	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pitanga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pitangueiras	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Planaltina do Paraná	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Planalto	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Ponta Grossa	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pontal do Paraná	22 a 36	22 a 36	22 a 36
Porecatu	29 a 33	27 a 36	27 a 36
Porto Amazonas	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Porto Barreiro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Porto Rico	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Porto Vitória	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Prado Ferreira	29 a 33	27 a 36	27 a 36
Pranchita	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Presidente Castelo Branco	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Primeiro de Maio	29 a 33	26 a 36	26 a 36
Prudentópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Quarto Centenário	28 a 33	24 a 36	24 a 36
Quatiguá	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Quatro Barras	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Quatro Pontes	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Quedas do Iguaçu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Querência do Norte	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Quinta do Sol	28 a 33	26 a 36	26 a 36
Quitandinha	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ramilândia	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Rancho Alegre	29 a 33	26 a 36	26 a 36
Rancho Alegre d'Oeste	28 a 33	27 a 36	27 a 36
Realeza	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Rebouças	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Renascença	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Reserva	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Reserva do Iguaçu	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Ribeirão Claro	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Ribeirão do Pinhal	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Rio Azul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rio Bom	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Rio Bonito do Iguaçu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rio Branco do Ivaí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rio Branco do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rio Negro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rolândia	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Roncador	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rondon	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Rosário do Ivaí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sabáudia	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Salgado Filho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Salto do Itararé	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Salto do Lontra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Amélia	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Santa Cecília do Pavão	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Santa Cruz de Monte Caste-lo	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Santa Fé	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Santa Helena	27 a 31	24 a 36	24 a 36

Santa Inês	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Santa Isabel do Ivaí	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Santa Izabel do Oeste	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Lúcia	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Santa Maria do Oeste	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Mariana	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Santa Mônica	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Santa Tereza do Oeste	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Santa Terezinha de Itaipu	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Santana do Itararé	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Santo Antônio da Platina	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Santo Antônio do Caiuá	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Santo Antônio do Paraíso	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santo Antônio do Sudoeste	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santo Inácio	29 a 31	27 a 36	27 a 36
São Carlos do Ivaí	29 a 31	27 a 36	27 a 36
São Jerônimo da Serra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São João	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São João do Caiuá	29 a 31	27 a 36	27 a 36
São João do Ivaí	26 a 36	26 a 36	26 a 36
São João do Triunfo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Jorge d'Oeste	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Jorge do Ivaí	29 a 33	27 a 36	27 a 36
São Jorge do Patrocínio	29 a 31	27 a 36	27 a 36
São José da Boa Vista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São José das Palmeiras	27 a 31	24 a 36	24 a 36
São José dos Pinhais	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Manoel do Paraná		27 a 36	27 a 36
São Mateus do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Miguel do Iguaçu	27 a 31	24 a 36	24 a 36
São Pedro do Iguaçu	27 a 31	24 a 36	24 a 36
São Pedro do Ivaí	28 a 33	26 a 36	26 a 36
São Pedro do Paraná	29 a 31	27 a 36	27 a 36
São Sebastião da Amoreira	26 a 36	26 a 36	26 a 36
São Tomé	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Sapopema	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sarandi	29 a 33	26 a 36	26 a 36
Saudade do Iguaçu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sengés	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Serranópolis do Iguaçu	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Sertaneja	29 a 33	26 a 36	26 a 36
Sertanópolis	29 a 33	26 a 36	26 a 36
Siqueira Campos	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Sulina	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tamarana	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tamboara	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Tapejara	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Tapira	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Teixeira Soares	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Telêmaco Borba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Terra Boa	28 a 33	27 a 36	27 a 36
Terra Rica	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Terra Roxa	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Tibagi	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tijucas do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Toledo	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Tomazina	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Três Barras do Paraná	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Tunas do Paraná	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tuneiras do Oeste	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Tupãssi	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Turvo	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Ubiratã	27 a 33	24 a 36	24 a 36
Umuarama	29 a 31	27 a 36	27 a 36
União da Vitória	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Uniflor	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Uraí	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Ventania	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Vera Cruz do Oeste	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Verê	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Virmond	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Vitorino	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Wenceslau Braz	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Xambrê	29 a 31	27 a 36	27 a 36



Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região a época de semeadura e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação pluvial acima de 500 mm durante o ciclo; temperatura média diária acima de 19°C e temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperaturas, no período, próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

A definição dos períodos de semeadura foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agrônômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 63 estações pluviométricas disponíveis no Estado e entorno;

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais pelo método de Penman-Monteith nas 9 estações climatológicas disponíveis no Estado e entorno;

c) ciclo e fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 145 dias); e Grupo III (n >145 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica

d) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através de literatura específica;

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 20, 40 e 60 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas.

Foram considerados aptos os municípios que apresentaram em pelo menos 20% de seu território ISNA maior ou igual a 0,55 em pelo menos, 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação obrigatória, de acordo com a Lei 4.771/65 (Código Florestal) e alterações;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado do Mato Grosso do Sul, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

AGROMEN TECNOLOGIA: 30A30Hx.

DELTA PESQUISA E SEMENTES: DG 213.

DOW AGROSCIENCES: Dow 2A106.

DU PONT DO BRASIL S/A: 3021Y, 30B30, 30B30H, 30B30R, 30B39, 30B39H, 30B39HR, 30B39Y, 30F36H, 30F36HR, 30F44, 30F53, 30F53E, 30F53H, 30F53HR, 30F53R, 30F53Y, 30F53YR, 30K73, 30K73H, 30K73HR, 30K73Y, 30K75, 30K75H, 30K75Y, 30P70, 30P70H, 30R50, 30R50H, 30R50HR, 30R50R, 30R50Y, 30R50YR, BG7051H, BG7060, BG7060H, BG7060HR, BG7060Y, P1630, P1630H, P3021, P3021H, P3340, P3340H, P3340Y, P3646, P3646H e P3646R.

EMBRAPA: BRS 1055, BRS 1060 e BRS 3040.

GENESEEDS: GNZ 2004 e GNZ 2005.

GENEZE SEMENTES: GNZ 2500.

IAC: IAC 8390.

MELHORAMENTO AGROPASTORIL LTDA: AM 4001, AM 4002 e AM 4003.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: MAGNO, SOBERANO, ZNT 1165, ZNT 2030, ZNT 2353 e ZNT 3310.

MONSANTO: AG 6020, AG 6040, AG 9010, AG 9010YG, AG 9030, AS 1551, AS 1551YG, AS 1555, AS 1572, AS 1572YG, AS 1578, AS 1590, DKB 285, DKB 315, DKB 330, DKB 330YG, GNZ 9505, RB 9110 e SG 6304.

NIDERA SEMENTES LTDA.: BX945 e BX970.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 4050, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 7080 e SHS 7090.

SEMEALI: XB 6010, XB 7253, XB 8010, XB 8030 e XB 9003.

SEMÍLIA GENÉTICA E MELHORAMENTO: ATL 400, FTH 404, FTH 510, FTH 900, FTH 950, FTH 960, MX 210, MX 305, SM 511 e SM 966.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Celeron, Celeron TL, Formula, Fórmula TL, FORMULA TLTG, SPEED, Speed TL, Sprint e Sprint TL.

GRUPO II

AGROMEN TECNOLOGIA: 20A55, 20A55HR, 20A55Hx, 20A78, 20A78HX, 30A25HR, 30A25Hx, 30A37, 30A37Hx, 30A68, 30A70, 30A77, 30A77Hx, 30A86, 30A86HR, 30A86Hx, 30A91, 30A91HR, 30A91Hx, 30A95, 30A95Hx e AGN-2012.

CATI: AL 25, AL 34, AL AVARÉ, AL Bandeirante, AL BIANCO e AL PIRATININGA.

COODETEC: CD 351, CD 356, CD 388 e CD 393.

DELTA PESQUISA E SEMENTES: DG 501, DG 601, DG 627, GNZ 9506, SG 6010, SG 6011 e SG 6302.

DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA: DSS 1001 e IPANEMA.

DOW AGROSCIENCES: 2A550, 2A550Hx, 2B433, 2B433Hx, 2B512Hx, 2B604Hx, 2B655Hx, 2B688Hx, 2B707Hx, 2B710Hx, CD 384, CD 384Hx, CD 386Hx, DB 2A525Hx, Dow 2B587, Dow 2B587Hx, Dow 2B604, Dow 2B655, Dow 2B688, Dow 2B688HR, Dow 2B707, Dow 2B710, Dow 2B710HR e Dow WXA504.

DU PONT DO BRASIL S/A: 30B88, 30F35, 30F35H, 30F35HR, 30F35R, 30F35Y, 30F35YR, 30F80, 30F80Y, 30F87, 30F90, 30F90H, 30F90HR, 30K64, 30K64H, 30K64HR, 30K64Y, 30S31, 30S31H, 30S40, 30S40Y, 32R22, 32R22H, 32R22HR, 32R48, 32R48H, 32R48HR, BG7049, BG7049H, BG7049R, BG7055, BG7055H, P3862, P3862H, P3862R, P4042, P4042H, P4285 e P4285H.

EMBRAPA: BR 106, BR 205, BR 206, BR 451, BR 473, BRS 1001, BRS 1010, BRS 1030, BRS 1031, BRS 1035, BRS 1040, BRS 2020, BRS 2022, BRS 2223, BRS 3003, BRS 3025, BRS 3035, BRS 3060, BRS 3150, BRS 4103, BRS 4154, BRS Caimbé e BRS Sol da Manhã.

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 12S12, PRE 22D11, PRE 22S11, PRE 22T10 e PRE 22T11.

FUNDACEP: FUNDACEP 35.

GENESEEDS: BM 2202, BM 3061e PRE 22T12.

IAPAR: IPR 114, IPR 119 e IPR 127.

JOSÉ FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01, RG 02A e RG 03.

MELHORAMENTO AGROPASTORIL LTDA: BALU 7690 e MS 2010.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 1150, PR 27D28 e PR 27D29.

MONSANTO: AG 1051, AG 122, AG 2020, AG 2040, AG 4051, AG 5011, AG 5020, AG 5055, AG 6018, AG 6018YG, AG 7000, AG 7000PRO, AG 7000YG, AG 7010, AG 7088, AG 7098, AG 8021, AG 8021YG, AG 8060, AG 8060YG, AG 8061, AG 8061YG, AG 8088, AG 8088YG, AG 8544, AS 1522, AS 1535, AS 1540, AS 1545, AS 1548, AS 1567, AS 1570, AS 1575, AS 1577, AS 1579, AS 1580, AS 1581, AS 1592, AS 1592YG, AS 1596, AS 1598, AS 32, AS 3421, AS 3421YG, AS 3430, AS 3466Top, CD 397, DKB 175, DKB 177, DKB 191, DKB 234, DKB 240, DKB 240YG, DKB 245, DKB 250, DKB 350, DKB 350YG, DKB 370, DKB 390, DKB 390PRO, DKB 390YG, DKB 393, DKB 393PRO, DKB 393YG, DKB 399, DKB 455, DKB 466, DKB 499, DKB 747, DKB 789, DKB 979, DKB 990, GNZ 9501, GNZ 9575, GNZ 9575YG, RB 9108, RB 9210 e SG 6030YG.

NIDERA SEMENTES LTDA: BX1200, BX1280, BX1290, BX1293, BX840, BX898YG, BX907YG, BX920YG, BX974 e BX981.

PLANAGRI S/A: PL 1335, PL 6880, PL 6882 e PL 6890.

PRIMAIZ: PZ 204, PZ 240, PZ 242 e PZ 677.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 3031, SHS 4060, SHS 4070, SHS 4080, SHS 5080, SHS 5090, SHS 5550, SHS 5560 e SHS 7770.

SEMEALI: XB 7116, XB 4013, XB 6012, XB 7011, XB 7012, XB 7110 e XB 8028.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA.: BM 128, BM 207, BM 3066, BM 502, BM 620, BM 709, BM 810, BM 822 e BM 911.

SEMENTES SELEGRÃOS LTDA: ROBUSTO.

SEMÍLIA GENÉTICA E MELHORAMENTO: ATL 100, ATL 110, ATL 200, ATL 310, ATL300S, MX 205, MX 300 e SM 505.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Attack, Attack TL, Balu 178, Balu 184, BALU 551, Balu 580, BALU 761, Cargo TL, CD 304, CD 308, CD 327, CD327 TL, Exceler, Exceler TL, Garra, Garra TL, Garra Viptera, Impacto, Impacto TL, Impacto TLTG, Impacto Viptera, Master, Master TL, Maximus, Maximus TL, Maximus TLTG, MAXIMUS TLTG VIPTERA, Maximus Viptera, NB 7443, Penta, Penta TL, Penta TLTG, Penta Viptera, Premium Flex, Premium Flex TL, PREMIUM FLEX VIPTERA, SG 150, SG 6015, SG 6418, Somma, Somma TL, Somma Viptera, SYN4306, SYN4306 TL, SYN7205, SYN7205 TL, SYN7205 TLTG, SYN7205 Viptera, SYN7316, SYN7316 TL, SYN8315, SYN8315 TL, SYN8315 Viptera, Tork, Tork TL, Traktor e Traktor TL.

UNIVERS. FEDERAL DE LAVRAS - UFPA : Brasmilho 1050 (BRAS 1050) e Brasmilho 3010 (BRAS 3010).

GRUPO III

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 32D10.

GENESEEDS: AHL 188.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Água Clara	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Alcinópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Amambai	34 a 36	28 a 36	25 a 36
Anastácio	33 a 35	25 a 35	25 a 36
Anaurilândia	33 a 35	29 a 36	27 a 36
Angélica	34 a 36	29 a 36	27 a 36
Antônio João	34 a 36	25 a 30 + 34 a 36	25 a 36
Aparécida do Taboado	28 a 36	26 a 36	25 a 36
Aquidauana	26 a 35	25 a 36	25 a 36
Aral Moreira	34 a 36	25 a 30 + 34 a 36	25 a 36
Bandeirantes	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Bataguassu	34 a 36	29 a 36	26 a 36
Bataviporã	35 a 36	29 a 36	28 a 36
Bela Vista	34 a 36	25 a 29 + 34 a 36	25 a 36
Bodoquena	34 a 36	29 a 30 + 34 a 36	26 a 36
Bonito	28 a 29	28 a 34	25 a 36
Brasilândia	29 a 35	26 a 36	26 a 36
Caarapó	34 a 36	29 a 36	25 a 36
Camapuã	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campo Grande	26 a 34	25 a 36	25 a 36
Caracol	35 a 36	26 a 29 + 35 a 36	25 a 30 + 34 a 36
Cassilândia	27 a 36	26 a 36	25 a 36
Chapadão do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Corguinho	28 a 35	25 a 36	25 a 36
Coronel Sapucaia	34 a 36	27 a 29 + 33 a 36	25 a 36
Corumbá	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Costa Rica	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Coxim	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Deodápolis	34 a 36	29 a 36	25 a 36
Dois Irmãos do Buriti	26 a 29	25 a 36	25 a 36
Douradina	34 a 36	29 a 36	28 a 36
Dourados	34 a 36	28 a 36	25 a 36
Eldorado	25 a 26 + 34	25 a 26 + 34 a 35	25 a 29 + 34 a 35
Fátima do Sul	34 a 36	28 a 36	25 a 36
Figueirão	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Glória de Dourados	34 a 36	28 a 36	25 a 36
Guia Lopes da Laguna	32 a 34	28 a 34	25 a 34
Iguatemi	34 a 36	29 a 30 + 34 a 36	25 a 36
Inocência	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Itaporã	34 a 36	28 a 36	26 a 36
Itaquiraí	34 a 36	29 a 36	25 a 36
Ivinhema	34 a 36	29 a 36	25 a 36
Japorã	25 a 27	25 a 28	25 a 29
Jaraguari	26 a 35	25 a 36	25 a 36
Jardim	34 a 35	29 a 35	25 a 36
Jateí	34 a 36	29 a 36	25 a 36
Juti	34 a 36	29 a 36	25 a 36
Ladário	35 a 36	35 a 36	34 a 36
Laguna Carapã	34 a 36	29 a 36	25 a 36
Maracaju	34 a 36	25 a 36	25 a 36
Miranda	33 a 35	27 a 35	26 a 35
Mundo Novo	25 a 27	25 a 27	25 a 28
Naviraí	34 a 36	29 a 36	25 a 36
Nioaque	32 a 34	25 a 34	25 a 36
Nova Alvorada do Sul	29 a 31	25 a 36	25 a 36
Nova Andradina	34 a 36	27 a 36	26 a 36
Novo Horizonte do Sul	32 a 34	29 a 35	25 a 35
Paranaíba	28 a 36	26 a 36	25 a 36
Paranhos	34 a 36	34 a 36	25 a 31 + 34 a 36
Pedro Gomes	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Ponta Porã	27 a 28	25 a 36	25 a 36
Porto Murtinho	35 a 36	29 a 36	26 a 36
Ribas do Rio Pardo	26 a 35	25 a 36	25 a 36
Rio Brilhante	34 a 36	28 a 36	26 a 36
Rio Negro	28 a 35	25 a 36	25 a 36
Rio Verde de Mato Grosso	26 a 34	25 a 36	25 a 36
Rochedo	26 a 35	25 a 36	25 a 36
Santa Rita do Pardo	30 a 31 + 34 a 36	25 a 36	25 a 36
São Gabriel do Oeste	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Selvíria	29 a 36	27 a 36	25 a 36
Sete Quedas	25 a 27	27 a 29 + 34 a 36	25 a 30 + 34 a 36
Sidrolândia	26 a 34	25 a 36	25 a 36
Sonora	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tacuru	34 a 36	27 a 21 + 34 a 36	25 a 31 + 34 a 36

Taquarussu	28 a 30	26 a 31	25 a 31
Terenos	25 a 34	25 a 36	25 a 36
Três Lagoas	29 a 36	27 a 36	27 a 36
Vicentina	34 a 36	28 a 36	25 a 36

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Água Clara	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alcinópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Amambaí	34 a 36	27 a 36	25 a 36
Anastácio	26 a 27	25 a 35	25 a 35
Anaurilândia	34 a 36	29 a 36	27 a 36
Angélica	34 a 36	29 a 36	27 a 36
Antônio João	34 a 36	25 a 29 + 33 a 36	25 a 36
Aparecida do Taboado	27 a 36	26 a 36	25 a 36
Aquidauana	26 a 29 + 32 a 34	25 a 36	25 a 36
Aral Moreira	34 a 36	25 a 29 + 33 a 36	25 a 36
Bandeirantes	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Bataguassu	34 a 36	28 a 36	26 a 36
Bataviporã	34 a 36	29 a 36	28 a 36
Bela Vista	34 a 36	25 a 29 + 34 a 36	25 a 30 + 34 a 36
Bodoquena	34 a 35	28 a 29 + 34 a 35	26 a 36
Bonito	32 a 33	28 a 33	25 a 35
Brasilândia	29 a 33	25 a 36	25 a 36
Caarapó	35 a 36	29 a 36	26 a 36
Camapuã	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campo Grande	25 a 34	25 a 36	25 a 36
Caracol	34 a 36	25 a 29 + 35 a 36	25 a 30 + 33 a 36
Cassilândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Chapadão do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Corguinho	27 a 34	25 a 36	25 a 36
Coronel Sapucaia	34 a 36	28 a 29 + 34 a 36	25 a 36
Corumbá	27 a 30 + 33 a 36	25 a 36	25 a 36
Costa Rica	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Coxim	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Deodápolis	35 a 36	29 a 36	25 a 36
Dois Irmãos do Buriti	27 a 29	25 a 36	25 a 36
Douradina	27 a 29	27 a 36	27 a 36
Dourados	27a 30	27 a 36	25 a 36
Eldorado	25 a 26	25 a 26 + 34 a 35	25 a 29 + 34 a 35
Fátima do Sul	34 a 36	29 a 36	25 a 36
Figueirão	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Glória de Dourados	35 a 36	29 a 36	25 a 36
Guia Lopes da Laguna	28 a 29	28 a 29	25 a 35
Iguatemi	28 a 30	29 a 30 + 34 a 36	25 a 36
Inocência	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Itaporã	27 a 29	28 a 36	25 a 36
Itaquiraí	29 a 30	29 a 35	25 a 36
Ivinhema	35 a 36	29 a 36	25 a 36
Japorã	25 a 26	25 a 27	25 a 29
Jaraguari	26 a 34	25 a 36	25 a 36
Jardim	26 a 29	29 a 35	25 a 36
Jateí	35 a 36	29 a 36	25 a 36
Juti	34 a 36	28 a 36	25 a 36
Ladário	34 a 35	29 a 35	29 a 36
Laguna Carapã	34 a 36	29 a 36	25 a 36
Maracaju	26 a 30	25 a 36	25 a 36
Miranda	33 a 36	26 a 36	26 a 36
Mundo Novo	26 a 27	25 a 27	25 a 28
Naviraí	28 a 30	29 a 36	25 a 36
Nioaque	29 a 32	25 a 34	25 a 35
Nova Alvorada do Sul	30 a 33	26 a 36	25 a 36
Nova Andradina	34 a 36	27 a 36	26 a 36
Novo Horizonte do Sul	34 a 36	28 a 31	27 a 32
Paranaíba	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Paranhos	33 a 36	27 a 36	25 a 36
Pedro Gomes	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ponta Porã	25 a 27	25 a 35	25 a 36
Porto Murtinho	34 a 35	29 a 36	25 a 36
Ribas do Rio Pardo	27 a 35	26 a 36	25 a 36
Rio Brilhante	34 a 36	27 a 36	25 a 36
Rio Negro	28 a 34	25 a 36	25 a 36
Rio Verde de Mato Grosso	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rochedo	25 a 34	25 a 36	25 a 36
Santa Rita do Pardo	30 a 34	25 a 36	25 a 36
São Gabriel do Oeste	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Selvíria	28 a 36	26 a 36	25 a 36
Sete Quedas	28 a 30	27 a 29 + 34 a 36	25 a 30 + 34 a 36
Sidrolândia	28 a 34	26 a 36	25 a 36
Sonora	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tacuru	34 a 36	27 a 36	25 a 36
Taquarussu	34 a 36	28 a 30	29 a 31
Terenos	28 a 33	25 a 36	25 a 36
Três Lagoas	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Vicentina	35 a 36	29 a 36	25 a 36

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Água Clara	25 a 35	25 a 35	25 a 36
Alcinópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Amambaí	34 a 35	26 a 35	25 a 36
Anastácio	33 a 35	25 a 33	25 a 35
Anaurilândia	34 a 36	28 a 35	26 a 36
Angélica		29 a 36	26 a 36
Antônio João	34 a 35	25 a 35	25 a 36
Aparecida do Taboado	26 a 35	25 a 36	25 a 36
Aquidauana	25 a 26 + 30 a 34	25 a 35	25 a 36
Aral Moreira	34 a 36	25 a 36	25 a 36
Bandeirantes	25 a 34	25 a 36	25 a 36
Bataguassu	34 a 35	25 a 35	25 a 36
Bataviporã	34 a 35	29 a 35	27 a 35
Bela Vista	34 a 35	25 a 28 + 33 a 35	25 a 36
Bodoquena	34 a 35	26 a 28 + 32 a 34	25 a 35
Bonito	32 a 33	28 a 33	25 a 34
Brasilândia	27 a 32	25 a 35	25 a 36
Caarapó	35	29 a 35	25 a 36

Camapuã	25 a 34	25 a 36	25 a 36
Campo Grande	25 a 26 + 29 a 33	25 a 36	25 a 36
Caracol	35 a 36	25 a 27 + 34 a 35	25 a 29 + 32 a 36
Cassilândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Chapadão do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Corguinho	26 a 33	25 a 35	25 a 36
Coronel Sapucaia	35 a 36	26 a 27 + 33 a 35	25 a 36
Corumbá	30 a 35	25 a 36	25 a 36
Costa Rica	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Coxim	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Deodápolis	35	29 a 36	25 a 36
Dois Irmãos do Buriti	25 a 28	25 a 35	25 a 36
Douradina	28 a 29	27 a 33	26 a 36
Dourados	27 a 29	26 a 34	25 a 36
Eldorado	25 a 26	25 a 26	25 a 28 + 33 a 34
Fátima do Sul	34 a 35	29 a 35	25 a 36
Figueirão	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Glória de Dourados	35	29 a 35	25 a 36
Guia Lopes da Laguna	28	27 a 28	25 a 34
Iguatemi	34 a 35	27 a 28 + 33 a 34	25 a 36
Inocência	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Itaporã	27 a 28	27 a 34	25 a 36
Itaquiraí	29 a 30	28 a 34	25 a 36
Ivinhema	34 a 35	28 a 36	26 a 36
Japorã	25 a 26	25 a 26	25 a 28
Jaraguari	25 a 33	25 a 35	25 a 36
Jardim	26 a 28	28 a 33	25 a 34
Jateí	35	29 a 35	26 a 36
Juti	34 a 35	26 a 35	25 a 36
Ladário	34 a 35	29 a 35	28 a 35
Laguna Carapã	34 a 35	29 a 35	25 a 36
Maracaju	26 a 29	25 a 34	25 a 36
Miranda	27 a 28 + 32 a 35	25 a 35	25 a 36
Mundo Novo	25 a 26	25 a 26	25 a 27
Naviraí	28 a 29	27 a 34	25 a 36
Nioaque	29 a 31	25 a 33	25 a 34
Nova Alvorada do Sul	29 a 32	25 a 36	25 a 36
Nova Andradina	34 a 35	25 a 36	25 a 36
Novo Horizonte do Sul	29 a 30	27 a 30	26 a 31
Paranaíba	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Paranhos	33 a 35	28 a 36	25 a 36
Pedro Gomes	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ponta Porã	25 a 26	25 a 34	25 a 36
Porto Murtinho	34 a 35	29 a 35	25 a 36
Ribas do Rio Pardo	26 a 34	25 a 35	25 a 36
Rio Brilhante	35 a 36	26 a 36	26 a 36
Rio Negro	27 a 33	25 a 35	25 a 36
Rio Verde de Mato Grosso	25 a 34	25 a 36	25 a 36
Rochedo	25 a 34	25 a 35	25 a 36
Santa Rita do Pardo	27 a 34	25 a 35	25 a 36
São Gabriel do Oeste	25 a 34	25 a 35	25 a 36
Selvíria	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Sete Quedas	29 a 30	28 a 30	25 a 29 + 32 a 35
Sidrolândia	27 a 33	26 a 35	25 a 36
Sonora	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tacuru	34 a 36	28 a 36	25 a 36
Taquarussu	28 a 29	27 a 29	27 a 30
Terenos	25 a 31	25 a 35	25 a 35
Três Lagoas	26 a 35	25 a 36	25 a 36
Vicentina	34 a 35	29 a 35	25 a 36

Ministério da Ciência e Tecnologia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 436, DE 4 DE JULHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, nos arts. 33 e 36 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta do Processo MCT nº 01200.003691/2010-90, de 8 de setembro de 2010, resolve:

Art. 1º Conceder reabilitação à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, à empresa DL Comércio e Indústria de Produtos Eletrônicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 06.940.544/0001-10, cuja habilitação foi suspensa pela Portaria MCT nº 138, de 16 de março de 2011, publicada no DOU de 22 de março de 2011, em face do adimplemento das obrigações legais, no prazo concedido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria MCT nº 138, de 16 de março de 2011, publicada no DOU de 22 de março de 2011.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

PORTARIA Nº 439, DE 4 DE JULHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e 7º do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, resolve:

Art. 1º Reconhecer, conforme consta do processo MCT nº 01200.000988/2011-84, de 25 de abril de 2011, que o produto, e respectivos modelos descritos abaixo, desenvolvido pela empresa JFL Equipamentos Eletrônicos Indústria e Comércio Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda -

CNPJ/MF sob o nº 86.527.934/0001-00, atende à condição de bem de informática e automação desenvolvido no País, nos termos e para os fins estabelecidos na Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006:

Produto: Eletrificador de cerca.
Modelos: ECR-8 PLUS; ECR-8 DISC; SHOCK-810 PLUS; SHOCK 8 LITE; ECR-12 INDUSTRIAL; SHOCK 8 PLUS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

PORTARIA Nº 453, DE 5 DE JULHO DE 2011

Altera a Portaria MCT nº 754, de 3 de Outubro de 2006, que aprova o Regimento Interno da Consultoria Jurídica do Ministério da Ciência e Tecnologia e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 42 do Decreto nº 5.886, de 6 de setembro de 2006, resolve:

Art.1º Ficam criados, no âmbito da Consultoria Jurídica do Ministério da Ciência e Tecnologia, os encargos de Consultor Jurídico Adjunto da Matéria Administrativa e de Consultor Jurídico Adjunto da Matéria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Parágrafo Único. O encargo de Consultor Jurídico Adjunto não ensejará despesa ou remuneração adicional.

Art. 2º Os artigos 2º, 3º, 5º, 6º, 7º, 8º, 11 e 18 do Regimento Interno da Consultoria Jurídica do Ministério da Ciência e Tecnologia, aprovado pela Portaria MCT nº 754, de 3 de Outubro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 2º A Consultoria Jurídica tem a seguinte estrutura:
I - Coordenação de Assuntos Científicos;
II - Coordenação de Assuntos de Tecnologia e Inovação;
III - Coordenação de Assuntos de Gestão Administrativa;
IV - Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios;
V - Serviço de Apoio Administrativo;
VI - Serviço de Documentação Jurídica."
'Art. 3º A Consultoria Jurídica será dirigida por um Consultor Jurídico.

§ 1º O Consultor Jurídico, no exercício de suas atribuições, contará com o assessoramento dos Consultores Jurídicos Adjuntos.

§ 2º O Consultor Jurídico Adjunto da Matéria de Ciência, Tecnologia e Inovação dirigirá e supervisionará a atuação da Coordenação de Assuntos Científicos e da Coordenação de Assuntos de Tecnologia e Inovação.

§ 3º O Consultor Jurídico Adjunto da Matéria Administrativa dirigirá e supervisionará a atuação da Coordenação de Assuntos de Gestão Administrativa e da Coordenação de Licitações, Contratos, Convênios.

§ 4º As Coordenações serão dirigidas por Coordenadores, que serão dirigidos e supervisionados por Consultor Jurídico Adjunto, na forma deste Regimento.

§ 5º Os Serviços serão dirigidos por Chefes, na forma deste Regimento.

§ 6º Para o desempenho de suas funções, o Consultor Jurídico contará com dois Assistentes."

'Art. 5º Compete à Coordenação de Assuntos Científicos:
I - proferir manifestações jurídicas sobre demandas ou processos que tenham por objeto assuntos relacionados à pesquisa científica, política nacional de biossegurança, política espacial, política nuclear e controle da exportação de bens e serviços sensíveis;
II - prestar assessoramento jurídico ao Ministro de Estado na atividade de supervisão das unidades de pesquisa e das entidades vinculadas, relativamente aos assuntos elencados no inciso I; e
III - desenvolver outras atividades relacionadas com a sua área de competência."

'Art. 6º Compete à Coordenação de Assuntos de Tecnologia e Inovação:

I - proferir manifestações jurídicas sobre demandas ou processos que tenham por objeto assuntos relacionados à pesquisa tecnológica e inovação, política de desenvolvimento de informática e automação, circuitos integrados, segurança da informação, Internet, inclusão digital, propriedade intelectual, direito autoral, propriedade industrial e poder de compra do Estado;

II - proferir manifestações jurídicas sobre requerimentos de incentivos fiscais, bem como propostas de sua suspensão ou cassação;

III - prestar assessoramento jurídico ao Ministro de Estado na atividade de supervisão das unidades de pesquisa e das entidades vinculadas, relativamente aos assuntos elencados nos incisos I e II; e

IV - desenvolver outras atividades relacionadas com a sua área de competência."

Art. 7º Compete à Coordenação de Assuntos de Gestão Administrativa:

I - proferir manifestações jurídicas sobre demandas ou processos que tenham por objeto assuntos relacionados a servidores públicos e a legislação de pessoal;

II - emitir pronunciamento jurídico acerca da instauração de processos para apuração de irregularidades funcionais, bem como quanto à legalidade em sindicâncias e em processos disciplinares, no âmbito do Ministério;

III - atuar nos processos administrativos derivados de processos judiciais trabalhistas decorrentes de vínculo laboral entre empregado e empresa terceirizada contratada pelo Ministério;



Ministério da Cultura

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

DELIBERAÇÃO Nº 130, DE 5 DE JULHO DE 2011

O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 101 de 17 de março de 2008 e Portaria nº 129, de 28 de abril de 2011; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Revisar a aprovação do remanejamento das fontes do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e mediante patrocínio nos termos dos arts. 1º e 1º-A da Lei nº. 8.685/93 respectivamente.

06-0232 - Procura-Se
Processo: 01580.029770/2006-17
Proponente: RT2A Produções Cinematográficas Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 06.998.046/0001-28
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 3.598.098,50
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.300.000,00

Banco: 001- agência: 3336-7 conta corrente: 5.744-4
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 871.858,00 para R\$ 2.118.193,00

Banco: 001- agência: 3336-7 conta corrente: 5.746-0
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.246.335,00 para R\$ 0,00

Prazo de captação: até 31/12/2011
Art. 2º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento, mediante patrocínio e através da formalização de contratos de co-produção nos termos dos arts. 1º, 1º-A e 3º-A da Lei nº. 8.685/93 respectivamente.

08-0505 - Agamenon Mendes Pedreira - O Filme
Processo: 01580.047548/2008-68
Proponente: Tambellini Filmes e Produções Audiovisuais Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 29.269.719/0001-04
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 4.673.926,89
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 290.056,00 para R\$ 385.607,00

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 15.974-3
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 150.174,55 para R\$ 54.623,55

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 15.977-8
Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 17.241-3
Prazo de captação: até 31/12/2011

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ALCOFORADO

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 374, DE 5 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 29 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar projetos culturais, relacionados nos anexos I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº. 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº. 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS - (ART.18, §1º)

11 2848 - Breves Entrevistas com Homens Hediondos
RRTADDEI Textos e Narrativas
CNPJ/CPF: 11.511.804/0001-71
Processo: 01400.007463/20-11
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 335.500,00
Prazo de Captação: 06/07/2011 a 31/12/2011
Resumo do Projeto:

Montagem, estreia, temporada e circulação do espetáculo de artes cênicas, Breves Entrevistas com Homens Hediondos, baseado na obra homônima do escritor David Foster Wallace. O texto trás entrevistas, em que homens revelam detalhes de suas relações com mulheres, com o sexo e conflitos familiares. Serão realizadas 18 apresentações na cidade de São Paulo e 6 apresentações na cidade do Rio de Janeiro.

11 2843 - Quarto 19
RRTADDEI Textos e Narrativas
CNPJ/CPF: 11.511.804/0001-71
Processo: 01400.007457/20-11
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 200.400,00
Prazo de Captação: 06/07/2011 a 31/12/2011
Resumo do Projeto:

Montagem, estreia e temporada do espetáculo Quarto 19. Uma adaptação para o teatro do conto No Quarto Dezenove, de Doris Lessing, Nobel de Literatura (2007), com direção de Leonardo Moreira (Shell 2011), e atuação de Amanda Lyra. O conto é a história de Susan Rawlings, uma mulher que tem tudo e não consegue agarrar-se a nada, tampouco consegue equilibrar sabedoria e poder, vontade e direção. Serão 24 apresentações, ao longo de 2 meses, na cidade de São Paulo.

10 12553 - É O FIM DO MUNDO (TOURNÉE NACIONAL)
CHICO TERRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 81.744.070/0001-56
Processo: 01400.023775/20-10
PR - Curitiba
Valor do Apoio R\$: 589.140,00
Prazo de Captação: 06/07/2011 a 31/12/2011
Resumo do Projeto:

Apresentar o espetáculo É O FIM DO MUNDO em dezessete capitais do país, objetivando um público de sessenta e oito mil pessoas, com ingressos vinte reais e meia entrada à dez reais. A meta é atingir um público família, pois o espetáculo destina-se para todas as idades, uma comédia em estilo clássico cordelista, trazendo à tona os perigos da ausência da tecnologia nos tempos modernos, seja pela falta de informação ou pela perniciosidade de quem a tem e não compartilha.

10 12716 - OS AMEBAS
CHICO TERRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 81.744.070/0001-56
Processo: 01400.023958/20-10
PR - Curitiba
Valor do Apoio R\$: 545.300,00
Prazo de Captação: 06/07/2011 a 31/12/2011
Resumo do Projeto:

Apresentar o espetáculo OS AMEBAS em dezessete capitais do país, sendo duas apresentações por cidade, perfazendo 34 apresentações, objetivando um público de sessenta e oito mil pessoas, com ingressos à vinte reais e meia entrada à dez reais. A meta é atingir um público família, pois o espetáculo destina-se para todas as idades. Um espetáculo que discute as dificuldades de quem está iniciando a carreira artística no teatro nos dias de hoje.

11 2965 - O GRANDE CIRCO DO PALHAÇO
COMPRIDINHO
Giovani Jose Gesconetto
CNPJ/CPF: 255.378.909-25
Processo: 01400.007700/20-11
PR - Curitiba
Valor do Apoio R\$: 140.000,00
Prazo de Captação: 06/07/2011 a 31/12/2011
Resumo do Projeto:

Circulação do monólogo infantil "O GRANDE CIRCO DO PALHAÇO COMPRIDINHO" em Curitiba, Ponta Grossa, Guarapuava, Joinville e Blumenau. A temporada seria de quatro meses (18 semanas) sendo 14 semanas de apresentações em Curitiba 04 apresentações por semana = 56 apresentações e mais 04 semanas de apresentações nas outras cidades com 06 apresentações por semana = 24 apresentações totalizando 80 apresentações.

11 3129 - GOIÂNIA EM CENA 2011 - Festival Internacional de Artes Cênicas
ASSOCIAÇÃO MUSICA BRASIL
CNPJ/CPF: 05.626.937/0002-71
Processo: 01400.008066/20-11
GO - Goiânia
Valor do Apoio R\$: 333.000,00
Prazo de Captação: 06/07/2011 a 31/12/2011
Resumo do Projeto:

Projeto que visa realizar, em 2011, a 10ª edição do GOIÂNIA EM CENA - Festival Internacional de Artes Cênicas de Goiânia, promoção da Secretaria Municipal de Cultura em parceria com a UFG. O evento vem, desde sua primeira edição/2001 até sua última versão em 2010, se consolidando como um conjunto positivo de políticas públicas culturais para as Artes Cênicas, fortalecendo a cena local e discutindo/apresentando ações cênicas importantes nacionais e internacionais.

11 2862 - 20 Mulheres
Duas Damas Produções Artísticas
CNPJ/CPF: 10.373.740/0001-27
Processo: 01400.007494/20-11
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 228.088,00
Prazo de Captação: 06/07/2011 a 31/12/2011
Resumo do Projeto:

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

O projeto tem como objetivo a encenação de um texto teatral inédito criado de forma colaborativa entre dramaturgo, diretora e atrizes. O texto propõe uma série de cenas curtas em que são apresentadas situações inusitadas onde se coloca em questão a relação e o contato com o outro. As cenas evidenciam um breve quadro de vivências e sentimentos cotidianos que podem estar presente na vida das pessoas. Três atrizes se revezam na vivência de 20 personagens femininas. Serão realizadas 24 apresentações.

11 3245 - Projeto Dança e Cidadania

Ligia Carolina Tonial Bonomo

CNPJ/CPF: 588.194.369-49

Processo: 01400.008202/20-11

PR - Umuarama

Valor do Apoio R\$: 78.464,00

Prazo de Captação: 06/07/2011 a 31/12/2011

Resumo do Projeto:

O projeto Dança e Cidadania consiste na realização de atividades formativas, junto a crianças em situação de vulnerabilidade social, moradoras do bairro Parque San Remo II, situado na cidade de Umuarama, Paraná. O projeto atenderá através de aulas de dança (Ballet Clássico e Street Dance) à 120 crianças.

11 3201 - II Festival de Dança A Ballerina

Ligia Carolina Tonial Bonomo

CNPJ/CPF: 588.194.369-49

Processo: 01400.008157/20-11

PR - Umuarama

Valor do Apoio R\$: 23.946,90

Prazo de Captação: 06/07/2011 a 31/12/2011

Resumo do Projeto:

O evento consiste em realizar evento artístico, com caráter de Festival de Dança, junto aos alunos da Escola de Dança A Ballerina. Será apresentado no evento, coreografias pertinentes as modalidades de jazz, contemporâneo, sapateado e ballet clássico, resultado final das aulas ministradas pela escola no ano de 2011.

11 3153 - DONDOLINA QUER VOAR - espetáculo teatral

infantil para espaços públicos.

Luciana Bortoletto

CNPJ/CPF: 293.465.698-59

Processo: 01400.008095/20-11

SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 453.147,50

Prazo de Captação: 06/07/2011 a 31/12/2011

Resumo do Projeto:

Espectáculo teatral infantil com o tema central: brincadeiras tradicionais de rua, atrelado a ocupação e re-significação do espaço público, tema de interesse do ...AVO! Núcleo Artístico nos âmbitos artísticos, estéticos e sociais. Relacionando teatro e dança contemporânea e brincadeiras tradicionais de rua, "Dondolina quer voar" faz uma imersão nas relações da criança com seu entorno, através jogos e brincadeiras onde o corpo é o principal instrumento de conexão da criança com o imaginário.

11 3551 - Manutenção da Cia de Dança Mítzi Martucci

Cia de Dança Mítzi Martucci

CNPJ/CPF: 36.347.490/0001-44

Processo: 01400.008351/20-11

ES - Vitória

Valor do Apoio R\$: 194.210,00

Prazo de Captação: 06/07/2011 a 31/12/2011

Resumo do Projeto:

A Cia. de Dança Mítzi Martucci é uma empresa cultural, sem fins lucrativos, que visa estabelecer as normas de ação trabalhista de um profissional de arte. O objetivo é viabilizar um projeto de manutenção estabelecendo ações que possibilite agregar valores, conhecimentos e vivências deste grupo que há 25 anos, sofre com a falta de uma estrutura básica, mesmo reunindo em sua trajetória grandes resultados, uma vez que a Cia possui um currículo de conquistas e ótimas críticas.

11 0938 - XI Festival de Teatro na Escola

Fundação Athos Bulcão

CNPJ/CPF: 37.993.037/0001-78

Processo: 01400.001946/20-11

DF - Brasília

Valor do Apoio R\$: 179.842,76

Prazo de Captação: 06/07/2011 a 31/12/2011

Resumo do Projeto:

Promover uma mostra de 12 espetáculos teatrais criados por estudantes do ensino médio da rede pública de ensino do Distrito Federal sob a direção dos seus professores de artes (habilitados em artes cênicas) a partir de formação, acompanhamento, orientação e estrutura fornecida por este projeto.

ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA - (ART.18, §1º)

11 0556 - CONCERTOS DOMINICAIS

Elenice Zaltron

CNPJ/CPF: 467.690.800-87

Processo: 01400.000793/20-11

RS - Porto Alegre

Valor do Apoio R\$: 155.100,00

Prazo de Captação: 06/07/2011 a 31/12/2011

Resumo do Projeto:

Realização de 16 concertos, com entrada gratuita, no Instituto NT contemplando artistas locais. Os concertos serão realizados sempre aos domingos com reserva de 10 lugares para os integrantes da Orquestra de Câmara do Rio Grande do Sul

11 0675 - Oficina de Coral

Instituto Técnico para a Educação e a Cultura

CNPJ/CPF: 65.164.196/0001-03

Processo: 01400.001481/20-11

MG - Belo Horizonte

Valor do Apoio R\$: 175.190,00

Prazo de Captação: 06/07/2011 a 31/12/2011

Resumo do Projeto:

O projeto Oficina de Coral busca a formação e capacitação de um grupo de até 40 jovens e adultos a partir de 18 anos para a arte do canto e chão (arte coral). Para a formação dos alunos estão programadas oficinas de dinâmica de coro, técnicas de regência, técnica vocal, percepção musical além de ensaios para três apresentações musicais no final do projeto.

11 0260 - Plano de Atividades 2011 - Associação Coral

Chapecó

Associação do Coral Chapecó

CNPJ/CPF: 83.220.749/0001-71

Processo: 01400.000413/20-11

SC - Chapecó

Valor do Apoio R\$: 220.930,00

Prazo de Captação: 06/07/2011 a 31/12/2011

Resumo do Projeto:

Dar continuidade as atividades da Associação Coral Chapecó, e promover o intercâmbio cultural através de encontros de corais Municipais, Regionais e Estaduais. Serão realizadas 2 apresentações em Chapecó e participação em eventos aos quais o Coral Chapecó recebe inúmeros convites.

10 5246 - Os Caminhos da Música

Caleidoscópio Comércio de Produções Fonográficas e

Serviços Artísticos Ltda-ME

CNPJ/CPF: 07.462.701/0001-91

Processo: 01400.012224/20-10

SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 1.458.836,78

Prazo de Captação: 06/07/2011 a 31/12/2011

Resumo do Projeto:

O projeto consiste em promover desenvolvimento cultural, estímulo à sensibilidade e maior contato de jovens com diversas formas de arte através da música e do canto eruditos, misturados a percussão. Esse desenvolvimento se dará através de oficinas ministradas no decorrer dos anos de 2011 e 2012 e será disponibilizado a jovens de classes sociais menos favorecidas no município de São Paulo, tendo em seu encerramento 05 apresentações do espetáculo resultante dos cursos.

11 2507 - Concerto Musicoop Catedral

Marolo Produções Culturais e Artísticas Ltda

CNPJ/CPF: 08.360.491/0001-93

Processo: 01400.006703/20-11

SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 382.275,00

Prazo de Captação: 06/07/2011 a 30/09/2011

Resumo do Projeto:

Realizar 1 apresentação (concerto) de música erudita com a Orquestra de Câmara Musicoop e convidado na região metropolitana de Belo Horizonte, em terreno onde será erguida a Catedral Cristo Rei (último projeto arquitetônico de catedrais realizado por Oscar Niemeyer e que abrigará espaço cultural). A apresentação será gratuita, com distribuição de 20 mil ingressos, e pretende iniciar o importante trabalho de promover o acesso à cultura em uma região com pouco acesso, sobretudo à música erudita.

11 3211 - NATAL CULTURAL

Comasul Eventos Culturais Ltda. ME

CNPJ/CPF: 89.979.751/0001-05

Processo: 01400.008171/20-11

RS - Porto Alegre

Valor do Apoio R\$: 339.267,63

Prazo de Captação: 06/07/2011 a 31/12/2011

Resumo do Projeto:

Trata-se da proposta de realização de um projeto inovador que pretende resgatar o encantamento proporcionado pela música erudita no interior do Rio Grande do Sul. O Natal Cultural é um evento profissional que pretende trabalhar a música erudita das mais diversas formas, juntando a esse segmento musical um pouco de música nativista rio-grandense. Serão ao todo 6 apresentações nos municípios de Restinga Seca, São Leopoldo, Estrela, Erechim, São Gabriel e Alegrete.

11 3121 - Edmundo Villani Côrtes - Opus 80

Associação Brasil Cultural

CNPJ/CPF: 11.110.593/0001-65

Processo: 01400.008056/20-11

SP - Tatuí

Valor do Apoio R\$: 201.860,00

Prazo de Captação: 06/07/2011 a 31/12/2011

Resumo do Projeto:

O projeto prevê a gravação de CD com obras do compositor e instrumentista mineiro Edmundo Villani Côrtes, em homenagem aos seus 80 anos. Com tiragem de 2.000 cópias, é composto pelas gravações inéditas das obras: Concertino para piano, vibrafone e cordas (encomendado exclusivamente para este projeto), Sonata n.1 para piano, Sonata n.2 para piano e Sonatina para piano, além da gravação da obra Concerto n.3 para piano e orquestra.

11 0721 - Orquestra na Praça

Universidade do Sagrado Coração

CNPJ/CPF: 61.015.087/0008-31

Processo: 01400.001563/20-11

SP - Bauru

Valor do Apoio R\$: 675.028,00

Prazo de Captação: 06/07/2011 a 31/12/2011

Resumo do Projeto:

O objetivo é promover a cultura, criando acessibilidade à música instrumental brasileira e fomentando a criação de um novo público, através da realização de uma turnê regional com 18 apresentações gratuitas da Orquestra Veritas, do Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus, apresentando músicas eruditas e populares em espaços públicos municipais ou aparelhos públicos em dezoito diferentes cidades do interior de São Paulo.

11 4396 - Cata-Vento: a face multifacetada da música

instrumental brasileira

Harmonico LTDA ME

CNPJ/CPF: 11.987.225/0001-08

Processo: 01400.019931/20-11

RJ - Niterói

Valor do Apoio R\$: 120.670,00

Prazo de Captação: 06/07/2011 a 31/12/2011

Resumo do Projeto:

O projeto objetiva realizar 2 shows em 2012, um em Belo Horizonte e outro na cidade do Rio de Janeiro, onde será apresentado Cata-Vento: a face multifacetada da música instrumental brasileira com Felipe Coelho e a participação de convidados como o violonista brasileiro radicado em Paris, Nelson Veras, o percussionista Beto Angerosa e a bailora espanhola Rosa Jimenez. Cada show será apresentado em duas réditas, uma às 12h30 e outra às 19h do mesmo dia.

11 2823 - AULA ESPETÁCULO COM SONS DA MATA

Associação Cultural Sons da Mata

CNPJ/CPF: 11.562.681/0001-06

Processo: 01400.007436/20-11

MG - Leopoldina

Valor do Apoio R\$: 65.906,00

Prazo de Captação: 06/07/2011 a 30/12/2011

Resumo do Projeto:

Realização de quatro aulas espetáculo com o grupo Sons da Mata Leopoldina, Araponga, Visconde do Rio Branco e Serro. Divulgar o Cd gravado pelo grupo, que tem como referencial a pesquisa com pessoas idosas dessas cidades. A proposta, que já vem sendo desenvolvida pelo grupo, é retornar às comunidades pesquisadas com este trabalho, estabelecendo um diálogo produtivo e recíproco. Realizando assim o processo de retorno da pesquisa ao pesquisado.

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS - (ART. 18)

11 0818 - Diálogos: Arte e Esporte

Associação Artística Cultural Oswaldo Goeldi

CNPJ/CPF: 07.105.230/0001-64

Processo: 01400.001729/20-11

SP - Taubaté

Valor do Apoio R\$: 2.318.289,00

Prazo de Captação: 06/07/2011 a 31/12/2011

Resumo do Projeto:

Através deste projeto pretende-se implementar uma mostra itinerante das artes visuais, com obras temáticas relacionadas ao Esporte. O evento cultural ARTEMA - Artes Temáticas, ocorrerá uma exposição temática sobre o Esporte, aproveitando dois eventos importantes que serão sediados pelo Brasil: Copa do Mundo e Olimpíadas. Na progr. estarão inseridas palestras com professores e profissionais que discutirão a temática proposta pela curadoria, bem como um Salão de Arte competitivo.

10 11904 - EXPOSIÇÃO DE ANTONIO NATALE

Impar Produções em Vídeos, Fotografia e Desing Ltda. ME

CNPJ/CPF: 06.040.189/0001-22

Processo: 01400.022978/20-10

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 239.030,00

Prazo de Captação: 06/07/2011 a 31/12/2011

Resumo do Projeto:

Mostra de pinturas do artista italiano Antonio Natale, no Rio de Janeiro - na Capital e em Búzios - e em São Paulo. Ele pinta sobre notas de dinheiro fora de circulação de diversos países, restituindo-lhes uma segunda via. As exposições do artistas começaram em 1989 em seu país e, a partir de 1996, iniciaram um circuito internacional que até agora inclui Espanha, Suíça, Estados Unidos, Japão, Grécia, França, Eslovênia, Holanda, Coreia do Sul, Romênia, Austrália, Inglaterra, Bélgica e Dinamarca.

11 3900 - Uma fazenda inglesa no universo caíçara

Editora Neotropica Ltda. - ME

CNPJ/CPF: 05.632.599/0001-08

Processo: 01400.018322/20-11

SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 176.269,00

Prazo de Captação: 06/07/2011 a 31/12/2011

Resumo do Projeto:

A exposição Uma fazenda inglesa no universo caíçara (título provisório) objetiva a valorização e o resgate da Fazenda dos Ingleses, em Caraguatatuba, litoral norte de SP, e contar através de uma exposição sua história, e sua inserção no ambiente urbano e de sua curiosa convivência de 4 décadas c/ a cultura local, marcada pela herança caíçara, que buscava sobreviver às transformações da região. Esta faz parte de um projeto maior que inclui documentário.

11 3124 - JOGOS DE FAMÍLIA

Ouro Verde Produções Culturais e Esportivas Ltda

CNPJ/CPF: 11.504.050/0001-22

Processo: 01400.008059/20-11

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 310.610,00

Prazo de Captação: 06/07/2011 a 31/12/2011

Resumo do Projeto:



Este projeto realizará a exposição "JOGOS DE FAMÍLIA" com séries fotográficas, de Diane Ducruet, e desenhos em carvão, de Sophie Ducruet, filha e mãe respectivamente, elaborados para o projeto originalmente intitulado "Family Games". Ao questionar artisticamente mitos familiares, nos relembra nossa humanidade, nos reaproximando assim dos seres humanos que temos e que somos dentro e fora de nossas famílias. Foram exibidas anteriormente na França, Alemanha, Itália, EUA, Polônia e Bélgica.

ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL - (ART. 18)
11 3610 - POPE - OLHANDO A CULTURA POPULAR
Festa da Lavadeira - Ação Cultural
CNPJ/CPF: 02.343.025/0001-13
Processo: 01400.008395/20-11
PE - Cabo de Santo Agostinho
Valor do Apoio R\$: 877.674,00
Prazo de Captação: 06/07/2011 a 31/12/2011
Resumo do Projeto:
Realizar o evento POPE- OLHANDO A CULTURA POPULAR, composto por apresentações de cultura negra e popular, nas cidades de Salgueiro Arcoverde, Jaboatão dos Guararapes e Recife em Pernambuco, com a apresentação de 13 grupos em 52 shows.

10 11937 - Centro de Cultura de Alto Bela Vista - Etapa 1
Associação Cultural de Alto Bela Vista
CNPJ/CPF: 12.162.641/0001-21
Processo: 01400.023028/20-10
SC - Alto Bela Vista
Valor do Apoio R\$: 1.113.592,32
Prazo de Captação: 06/07/2011 a 31/12/2011
Resumo do Projeto:

O projeto Centro de Cultura de Alto Bela Vista - Etapa 1 tem o propósito de construir um equipamento cultural com foco voltado para instalação da primeira sala de cinema e teatro do município. Além disso, contribuir para convívio cultural e comunitário de

11 2347 - Restauração da Casa de Cultura de Vera Cruz
Rotary Club de Vera Cruz
CNPJ/CPF: 01.817.314/0001-44
Processo: 01400.006483/20-11
RS - Vera Cruz
Valor do Apoio R\$: 888.801,74
Prazo de Captação: 06/07/2011 a 31/12/2011
Resumo do Projeto:

Restaurar a antiga residência Wild Ferraz, construída em 1912, tombada pelo município de Vera Cruz e transformá-la numa Casa de Cultura. Pretende-se valorizar o patrimônio arquitetônico resgatando a história da comunidade instalando ali o Museu Histórico, promover exposições permanentes e temporárias e oferecer um Café onde as pessoas possam se encontrar informalmente enquanto apreciam a cultura local.

ÁREA : 6 HUMANIDADES : LIVROS DE VALOR
ARTÍSTICO, LITERÁRIO OU HUMANÍSTICO
(ART. 18)
11 2408 - LIVRO EM CARTAZ
Empreendedor Grupo de Serviços Ltda
CNPJ/CPF: 00.112.916/0001-33
Processo: 01400.006565/20-11
SC - Florianópolis
Valor do Apoio R\$: 853.900,00
Prazo de Captação: 06/07/2011 a 31/12/2011
Resumo do Projeto:

Um livro que traz a agenda cultural dos eventos de cultura e arte, ampliada com reportagens especiais, entrevistas e perfis de pessoas que fazem, produzem e divulgam as diferentes manifestações culturais em Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul. Impresso trimestral (quatro edições por ano). Site com atualizações diárias.

10 10634 - 8 segundos com Adrianinho
Artemidia Marketing Cultural Ltda
CNPJ/CPF: 01.923.694/0002-82
Processo: 01400.021062/20-10
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 177.560,00
Prazo de Captação: 06/07/2011 a 31/12/2011
Resumo do Projeto:
O projeto "8 segundos com Adrianinho" visa publicar um livro infantil ricamente ilustrado com dicas do peão de rodeio mais famoso do país, Adriano Moraes, para as crianças aprenderem como se tornar um campeão. O livro é baseado em premissas importantes para a formação do caráter de um verdadeiro vencedor na vida. Virtudes como a coragem, a disciplina, o respeito, a amizade, a esperança, o amor, a perseverança e a fé.

ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 18)
10 9000 - Cultura Carioca Expressa
Nova Bossa Produções Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 02.856.992/0001-89
Processo: 01400.018653/20-10
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 923.730,00
Prazo de Captação: 06/07/2011 a 31/12/2011
Resumo do Projeto:
Proposta de Arte Educação itinerante e integrada, cujo objetivo é a realização de 30 Oficinas de Artes em 06 comunidades carentes das zonas norte e oeste do Rio de Janeiro; trabalhando temas para o mapeamento, resgate e preservação das tradições culturais das localidades, tendo como resultado manifestações artísticas registradas e protagonizadas por 1.500 jovens e adolescentes assistidos por movimentos e programas sociais em 06 Mostras de Artes.

10 12624 - AMAZÔNIA ADENTRO
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
Processo: 01400.023852/20-10
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 257.000,00
Prazo de Captação: 06/07/2011 a 31/12/2011
Resumo do Projeto:
Circulação do espetáculo
infanto-juvenil AMAZÔNIA ADENTRO em 20 diferentes Municípios do Estado de São Paulo (excluída a capital), totalizando 40 apresentações. Edição, publicação e lançamento do livro que relata o processo de 2 anos de pesquisa na Amazônia, criação e realização do espetáculo Amazônia Adentro da cia. Conto em Cantos.

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA EM GERAL - (ART. 26)
11 0219 - Nosso Tempo Tourne de lançamento do CD de Bel Spalla
Constância Laviola Carreiro
CNPJ/CPF: 971.270.787-34
Processo: 01400.000356/20-11
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 225.560,00
Prazo de Captação: 06/07/2011 a 31/12/2011
Resumo do Projeto:

O projeto destina-se a captação de recursos para custeio das despesas com a divulgação e lançamento do primeiro CD com 10 músicas inéditas da jovem cantora Isabel Spalla, que também é compositora e instrumentista de apenas 17 anos. O projeto se refere a produção de 10 shows por 5 cidades para lançamento do CD e a gravação de um DVD ao vivo, composto por imagens captadas desde o início de todo o processo, durante os shows e um vídeo clipe da música de trabalho.

10 5212 - EDUARDO DIAS - Gravação do primeiro CD
Eduardo Dias da Silva
CNPJ/CPF: 233.270.496-53
Processo: 01400.012155/20-10
MG - Sete Lagoas
Valor do Apoio R\$: 90.255,00
Prazo de Captação: 06/07/2011 a 31/12/2011
Resumo do Projeto:

Este projeto tem o objetivo de realizar a gravação do primeiro CD de EDUARDO DIAS, composto por músicas de autoria do próprio artista e de alguns amigos convidados e realização de um show de divulgação do CD, que acontecerá em praça pública, na cidade de Sete Lagoas - MG.

11 1574 - 15º Concurso de Sanfoneiros da Bahia (Trocéu Flávio José) - Festival de Música Popular Nordestina
Buru Hospedaria e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 02.574.405/0001-69
Processo: 01400.003065/20-11
BA - Salvador
Valor do Apoio R\$: 236.890,00
Prazo de Captação: 06/07/2011 a 31/10/2011
Resumo do Projeto:

Realizar o 15º Concurso de Sanfoneiros da Bahia, em Praça Pública, em Simões Filho de promovendo um importante festival de música popular nordestina, tendo como foco a preservação da cultura do Nordeste, oportunizando a artistas e grupos de forró um espaço para divulgação de sua arte, garantindo gratuitamente lazer e entretenimento à população de todas as camadas socioeconômicas e de todas as idades, gerando renda à população e atraindo divisas para o município.

11 0814 - Amigos da Música
Associação de Pais, Mestres e Amigos da Escola de Música

Maestro Paulino
CNPJ/CPF: 78.046.554/0001-17
Processo: 01400.001721/20-11
PR - Ponta Grossa
Valor do Apoio R\$: 573.550,00
Prazo de Captação: 06/07/2011 a 31/12/2011
Resumo do Projeto:
Dar sustentabilidade aos projetos dos grupos de música desenvolvidos pela Escola, que visam a difusão músico - cultural na sociedade. Promovendo a integração da mesma na região.

10 3502 - Dia de Sarau
PRB Locações e Eventos Ltda
CNPJ/CPF: 04.802.680/0001-18
Processo: 01400.008678/20-10
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 386.804,68
Prazo de Captação: 06/07/2011 a 31/12/2011
Resumo do Projeto:

Promover uma atividade cultural que permita o acesso do público paulistano a uma grande diversidade musical dentro dos diversos gêneros da música étnica, desenvolvendo e proporcionando ao público o hábito à atividade de conhecer novidades no cenário musical.

10 11664 - Escola de Música Carinaubeira
Associação Carinaubeira de Arte e Educação
CNPJ/CPF: 05.728.440/0001-83
Processo: 01400.022654/20-10
CE - Russas
Valor do Apoio R\$: 116.604,71
Prazo de Captação: 06/07/2011 a 31/12/2011
Resumo do Projeto:

O presente projeto trata da manutenção e ampliação das atividades da Escola de Música Carinaubeira, que é uma das ações da Associação Carinaubeira de Arte-educação, e que atua na região do Baixo Jaguaribe, especificamente no distrito de Flores na cidade de Russas - Ce. Oferecendo gratuitamente cursos de música para 120 crianças e adolescentes estudantes da rede pública de ensino, e 60 adultos em sua maioria pais e mães dos alunos da escola de música.

ÁREA : 6 HUMANIDADES - (ART26)
11 1052 - Revista Neo Mondo
Instituto Neo Mondo
CNPJ/CPF: 08.806.545/0001-00
Processo: 01400.002172/20-11
SP - Santo André
Valor do Apoio R\$: 1.006.700,00
Prazo de Captação: 06/07/2011 a 31/12/2011
Resumo do Projeto:

O projeto tem por objetivo consolidar a expansão da Revista NEO MONDO, uma das maiores publicações voltadas à cultura e responsabilidade socioambiental, no Brasil. Portanto, pretende-se publicar 50 mil exemplares da revista Neo Mondo, com periodicidade mensal durante 12 meses e 30 mil exemplares da mesma revista, mas com linguagem voltada as crianças, com periodicidade trimestral durante 12 meses.

ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 26)
11 2499 - Dia da Cultura - Choque de Alegria
Associação Pólo Novo Rio Antigo
CNPJ/CPF: 40.306.383/0001-45
Processo: 01400.006693/20-11
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 218.507,00
Prazo de Captação: 06/07/2011 a 31/12/2011
Resumo do Projeto:

Festival de atividades culturais diversas em comemoração ao Dia Nacional da Cultura realizado na região do Pólo Novo Rio Antigo, na cidade do Rio de Janeiro. As atividades acontecerão na Rua da Carioca, Pça Tiradentes, Cinelândia, Lapa, R. do Lavradio e cercanias.

11 0390 - Spettacolo - Encontro Itália/UFF
Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF
CNPJ/CPF: 03.438.229/0001-09
Processo: 01400.000558/20-11
RJ - Niterói
Valor do Apoio R\$: 645.502,00
Prazo de Captação: 06/07/2011 a 31/12/2011
Resumo do Projeto:

O projeto Spettacolo Encontro Itália/UFF tem como objetivo a difusão da cultura italiana, integrando o ano da Itália no Brasil. Está previsto a realização de 3 exposições, 06 apresentações de música, 07 apresentações teatral, 03 de dança, mostra de cinema italiano, conferências, palestras, encontro literário, e apresentações de grupos da universidade tais como: orquestra sinfônica, coral, quarteto de cordas e música antiga..

11 2473 - Estação Primavera - Festival Cultural de Pousos Alegre
Espaço Ampliar Assessoria Projetos e Eventos
CNPJ/CPF: 05.818.903/0001-06
Processo: 01400.006656/20-11
MG - Belo Horizonte
Valor do Apoio R\$: 450.960,00
Prazo de Captação: 06/07/2011 a 31/12/2011
Resumo do Projeto:

Realizado há dois anos, o Estação Primavera - Festival Cultural de Pousos Alegre já possui tradição e abrangência regional. e terá uma programação diversificada e original. O festival proporcionará a difusão da cultura à população do sul de Minas por meio de uma programação completamente gratuita. Dentre a programação cultural do evento, acontecerão apresentações de teatro, circo e dança, concertos e shows, entre outras atividades.

PORTARIA Nº 375, DE 5 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 29 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar a complementação de Valor em favor do projeto cultural relacionado no anexo a esta Portaria, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

ANEXO

ÁREA : 6 HUMANIDADES : LIVROS DE VALOR
ARTÍSTICO, LITERÁRIO OU HUMANÍSTICO
(ART. 18)
10 2852 - Brasil: Figuração x Abstração no final dos anos 40
Instituto de Arte Contemporânea
CNPJ/CPF: 03.416.389/0001-49
SP - São Paulo
Valor Complementar em R\$: 17.614,00



PORTARIA Nº 376, DE 5 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 29 de março de 2010, resolve:

Art.1º- Prorrogar o prazo de captação de recursos dos projetos culturais, relacionados no anexo à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS - (ART.18, §1º)

08 7572 - Teatro de Fantoches - Oficinas, Workshop e Apresentações

Grupo Primavera

CNPJ/CPF: 67.995.969/0001-10

SP - Campinas

Período de captação: 01/04/2011 a 31/12/2011

07 6080 - Superfícies

Hálux Produção Cultural S/C Ltda.

CNPJ/CPF: 04.371.781/0001-81

SP - Santo André

Período de captação: 01/07/2011 a 30/09/2011

ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA - (ART.18, §1º)

08 10486 - Israel, a Areia que Virou Mel

Paulo Rogério Rosenbaum

CNPJ/CPF: 032.007.438-24

SP - São Paulo

Período de captação: 01/07/2011 a 31/12/2011

ÁREA : 6 HUMANIDADES : LIVROS DE VALOR ARTÍSTICO, LITERÁRIO OU HUMANÍSTICO (ART. 18)

08 5012 - Um Olhar nos Anos 50 - Hotéis

Brazilbizz MPA Ltda ME

CNPJ/CPF: 05.382.018/0001-19

SP - São Paulo

Período de captação: 01/05/2011 a 31/12/2011

08 4476 - Viva Fortaleza! 1950 - 2008

Patrícia Veloso - EPP

CNPJ/CPF: 12.306.262/0001-68

CE - Fortaleza

Período de captação: 01/07/2011 a 31/12/2011

Ministério da Defesa

COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 372/GC1, DE 5 DE JULHO DE 2011

Fixa interstícios para os Quadros do Corpo de Oficiais da Ativa e do Corpo Feminino da Reserva da Aeronáutica.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de acordo com o previsto no Art. 23, inciso XIV, da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009; o disposto no Art. 54 do Decreto nº 7.099, de 4 de fevereiro de 2010, e o que consta do Processo nº 67050.003303/2011-21, resolve:

Art. 1º Fixar, para fins de ingresso em Quadros de Acesso, nos diversos Postos, para os integrantes dos Quadros do Corpo de Oficiais da Ativa e do Corpo Feminino da Reserva da Aeronáutica, os seguintes interstícios:

POSTOS	QUADROS	QOAV	QOINT	QOENG	QOMED	QOINF	QODENT	QOFARM	QOCAPL	QFO
Ten Brig.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Maj Brig	1 ano	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Brig	1 ano	1 ano	1 ano	1 ano	1 ano	-	-	-	-	-
Cel	3 anos	3 anos	3 anos	2 anos	3 anos	3 anos	-	-	-	-
Ten Cel	4 anos	4 anos	4 anos	4 anos	4 anos	4 anos	4 anos	4 anos	1 ano	-
Maj	5 anos	5 anos	5 anos	5 anos	5 anos	5 anos	5 anos	5 anos	2 anos	5 anos
Cap	5 anos	3 anos	5 anos	5 anos	7 anos	5 anos	7 anos	7 anos	3 anos	6 anos
1º Te n	5 anos	5 anos	7 anos	7 anos	5 anos	7 anos	7 anos	7 anos	5 anos	6 anos
2º Te n	2 anos	2 anos	-	-	2 anos	-	-	-	2 anos	4 anos
Asp	6 meses	6 meses	-	-	6 meses	-	-	-	-	-

POSTOS	QUADROS	QOEARM	QOEAV	QOECOM	QOECTA	QOEFOT	QOEMET	QOESUP	QOEA
Ten Brig.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Maj Brig	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Brig	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cel	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ten Cel	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Maj	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	-
Cap	5 anos	5 anos	5 anos	5 anos	5 anos	5 anos	5 anos	5 anos	-
1º Te n	5 anos	5 anos	5 anos	5 anos	5 anos	5 anos	5 anos	5 anos	3 anos
2º Te n	2 anos	2 anos	2 anos	2 anos	2 anos	2 anos	2 anos	2 anos	2 anos
Asp	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Parágrafo único. A contagem de tempo nos Postos iniciais de cada Quadro, para fins do previsto neste artigo, será considerada a partir da data de conclusão do Curso de Formação ou do Estágio de Adaptação, a qual assegura o ingresso no respectivo Quadro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 705/GC1, de 30 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 191, de 5 de outubro de 2010.

Ten.-Brig. do Ar JUNITI SAITO

COMANDO DA MARINHA

TRIBUNAL MARÍTIMO

SECRETARIA-GERAL

DIVISÃO JUDICIÁRIA

SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO E PROCESSAMENTO DE FEITOS

NOTAS PARA ARQUIVAMENTO (PEM)

Acha(m)-se em Secretaria, aguardando representação de possíveis interessados, com o prazo de dois (2) meses, de conformidade com o art. 67, do Regimento Interno Processual, o(s) processo(s) abaixo, recebido(s) da Procuradoria da Marinha, com pedido de Arquivamento:

Nº do Processo: 25416/2010

Acidente / Fato: NAUFRÁGIOMORTE DE PESSOA

Objeto(s) Acidentado(s): Nome: BARUQUE / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E PORTO

Tipo: LANCHA

Bandeira: Nacional

Local do Acidente: BAIA DE GUANABARA / PROXIMIDADES DA ILHA DO RIOJO - RJ

Data do Acidente: 22/05/2010

Hora: 11:40

Data Distribuição: 19/10/2010

Juiz(a) Relator(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA

Juiz(a) Revisor(a): SERGIO BEZERRA DE MATOS

PEM: GILMA GOULART DE BARROS DE MEDEIROS

SO

SUL-SC

CURSO

DE BÚZIOS

DE BÚZIOS

Nº do Processo: 25806/2011

Acidente / Fato: ÁGUA ABERTA

Objeto(s) Acidentado(s): Nome: PRIMÍCIA I / EMBARCAÇÃO DE LONGO CURSO

Tipo: PESQUEIRO

Bandeira: Nacional

Local do Acidente: ILHA DOS LOBOS / BARRA DO GOYTACAZES-RJ

Data do Acidente: 04/06/2010

Hora:

Data Distribuição: 18/04/2011

Juiz(a) Relator(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA

Juiz(a) Revisor(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS

PEM: LUÍS GUSTAVO NASCENTES DA SILVA

Nº do Processo: 25824/2011

Acidente / Fato: NAUFRÁGIO

Objeto(s) Acidentado(s): Nome: BRENDA MAR / EMBARCAÇÃO DE LONGO CURSO

Tipo: PESQUEIRO

Bandeira: Nacional

Local do Acidente: ÁGUAS COSTEIRAS DO MUNICÍPIO DE BÚZIOS / PONTA DO CRIMINOSO - ARMAÇÃO DOS BÚZIOS-RJ

Data do Acidente: 23/01/2010

Hora: 21:00

Data Distribuição: 03/05/2011

Juiz(a) Relator(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA

Juiz(a) Revisor(a): SERGIO CEZAR BOKEL

PEM: MÔNICA DE JESUS ASSUMPCÃO

Nº do Processo: 25825/2011

Acidente / Fato: NAUFRÁGIO

Objeto(s) Acidentado(s): Nome: HOEDIC II / EMBARCAÇÃO DE LONGO CURSO

Tipo: VELEIRO

Bandeira: Estrangeira

Local do Acidente: BACIA DE CAMPOS / CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ

Data do Acidente: 06/04/2010

Hora: 21:35

Data Distribuição: 03/05/2011

Juiz(a) Relator(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA

Juiz(a) Revisor(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS

PEM: LUÍS GUSTAVO NASCENTES DA SILVA

Nº do Processo: 25837/2011

Acidente / Fato: ACIDENTES COM PESSOAS EM GERAL A BORDO (ESCALPELAMENTO)

Objeto(s) Acidentado(s): Nome: SÃO FRANCISCO / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E TRAVESSIA

Tipo: BARCO A MOTOR

Bandeira: Nacional

Local do Acidente: LAGO MARACÁ / PRAINHA - PA

Data do Acidente: 29/07/1991

Hora:



	Data Distribuição: 03/05/2011 Juiz(a) Relator(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA Juiz(a) Revisor(a): SERGIO CEZAR BOKEL PEM: MÔNICA DE JESUS ASSUMPÇÃO	Hora: 10:30 Data Distribuição: 03/05/2011 Juiz(a) Relator(a): SERGIO CEZAR BOKEL Juiz(a) Revisor(a): MARCELO DAVID GONÇALVES PEM: MÔNICA DE JESUS ASSUMPÇÃO	Local do Acidente: ÁGUAS COSTEIRAS DO ESTADO DO PARÁ / AFUA-PA Data do Acidente: Hora: Data Distribuição: 03/05/2011 Juiz(a) Relator(a): SERGIO BEZERRA DE MATOS Juiz(a) Revisor(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA PEM: : MÔNICA DE JESUS ASSUMPÇÃO
(ESCALPELAMENTO) Objeto(s) Acidentado(s): Nome: MENSAGEIRO DA PAZ / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E PORTO Tipo: BARCO Bandeira: Nacional Local do Acidente: BAIA DO GUAJARÁ / DO FURO DO CAVADO PARA A FEIRA DO VER-O-PESO - BELEM - PA Data do Acidente: 27/04/2001 Hora: Data Distribuição: 10/05/2011 Juiz(a) Relator(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA Juiz(a) Revisor(a): SERGIO CEZAR BOKEL PEM: MÔNICA DE JESUS ASSUMPÇÃO		Nº do Processo: 25859/2011 Acidente / Fato: NAUFRÁGIO Objeto(s) Acidentado(s): Nome: FÉ EM DEUS / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E PORTO Tipo: LANCH Bandeira: Nacional Local do Acidente: PRAIA DO NORDESTE DE AMARALINA / SALVADOR - BA Data do Acidente: 23/08/2010 Hora: 11:11 Data Distribuição: 10/05/2011 Juiz(a) Relator(a): SERGIO CEZAR BOKEL Juiz(a) Revisor(a): MARCELO DAVID GONÇALVES PEM: MÔNICA DE JESUS ASSUMPÇÃO	Nº do Processo: 25783/2011 Acidente / Fato: AVARIA OU DEFEITO NAS MÁQUINAS, MOTORES, CALDEIRAS E APARELHOS AUXILIARES Objeto(s) Acidentado(s): Nome: MSC MÚSICA / EMBARCAÇÃO DE LONGO CURSO Tipo: GRANELEIRO Bandeira: Estrangeira Local do Acidente: TERMINAL DE PASSAGEIROS DO PIER MAUA / PORTO DO RIO DE JANEIRO - RJ Data do Acidente: 19/12/2010 Hora: 16:00 Data Distribuição: 18/04/2011 Juiz(a) Relator(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO Juiz(a) Revisor(a): SERGIO BEZERRA DE MATOS PEM: MÔNICA DE JESUS ASSUMPÇÃO
EMBARCAÇÃO Tipo: CANOA Bandeira: Nacional Local do Acidente: RIO NEGRO / SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM Data do Acidente: 05/04/2010 Hora: 18:00 Data Distribuição: 18/04/2011 Juiz(a) Relator(a): MARCELO DAVID GONÇALVES Juiz(a) Revisor(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS PEM: GILMA GOULART DE BARROS DE MEDEIROS	Nº do Processo: 25884/2011 Acidente / Fato: ENCALHE Objeto(s) Acidentado(s): Nome: ZEUGMAN / EMBARCAÇÃO DE LONGO CURSO Tipo: TANQUE Bandeira: Estrangeira Local do Acidente: RIO GUAÍBA / CANAL DO JUNCO - VIAMÃO - RS Data do Acidente: 11/01/2011 Hora: 17:43 Data Distribuição: 10/05/2011 Juiz(a) Relator(a): SERGIO CEZAR BOKEL Juiz(a) Revisor(a): MARCELO DAVID GONÇALVES PEM: MÔNICA DE JESUS ASSUMPÇÃO		
Nº do Processo: 25830/2011 Acidente / Fato: ACIDENTES COM PESSOAS EM GERAL A BORDO - ESCALPELAMENTO Objeto(s) Acidentado(s): Nome: SEIS AMIGOS / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E PORTO Tipo: BARCO A MOTOR Bandeira: Nacional Local do Acidente: RIO TAPAJÓS / SANTARÉM - PA Data do Acidente: 12/08/2001 Hora: 05:00 Data Distribuição: 03/05/2011 Juiz(a) Relator(a): MARCELO DAVID GONÇALVES Juiz(a) Revisor(a): SERGIO CEZAR BOKEL PEM: MÔNICA DE JESUS ASSUMPÇÃO	Nº do Processo: 25492/2010 Acidente / Fato: NAUFRÁGIOMORTE DE PESSOA Objeto(s) Acidentado(s): Nome: CEDRO / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E PORTO Tipo: PESQUEIRO Bandeira: Nacional Local do Acidente: BAIA DE GUARATUBA - PR / GUARATUBA - PR Data do Acidente: 27/07/2010 Hora: 13:00 Data Distribuição: 09/11/2010 Juiz(a) Relator(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO Juiz(a) Revisor(a): SERGIO BEZERRA DE MATOS PEM: ALINE GONZALEZ ROCHA		Nº do Processo: 25826/2011 Acidente / Fato: MORTE DE PESSOA Objeto(s) Acidentado(s): Nome: ALEXANDRIA / EMBARCAÇÃO DE LONGO CURSO Tipo: GRANELEIRO Bandeira: Estrangeira Local do Acidente: TERMINAL MARÍTIMO INÁCIO BARBOSA / BARRA DOS COQUEIROS - SE Data do Acidente: 20/10/2010 Hora: 18:30 Data Distribuição: 03/05/2011 Juiz(a) Relator(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO Juiz(a) Revisor(a): SERGIO BEZERRA DE MATOS PEM: LUÍS GUSTAVO NASCENTES DA SILVA
Nº do Processo: 25257/2010 Acidente / Fato: NAUFRÁGIO Objeto(s) Acidentado(s): Nome: LOGAN / EMBARCAÇÃO Tipo: LANCH Bandeira: Nacional Local do Acidente: PRAIA DO PONTAL / PRÓXIMO DA ILHA DE BOIPEBA - MUNICÍPIO DE CAIARÁ - BA Data do Acidente: 28/01/2010 Hora: 12:15 Data Distribuição: 31/08/2010 Juiz(a) Relator(a): SERGIO CEZAR BOKEL Juiz(a) Revisor(a): MARCELO DAVID GONÇALVES PEM: LUÍS GUSTAVO NASCENTES DA SILVA	Nº do Processo: 25797/2011 Acidente / Fato: NAUFRÁGIO Objeto(s) Acidentado(s): Nome: NAVEMAR I A / EMBARCAÇÃO DE LONGO CURSO Tipo: PESQUEIRO Bandeira: Nacional Local do Acidente: ÁREA DE APROXIMAÇÃO PORTO DE NATAL / 436 MILHAS DO PORTO - NATAL-RN Data do Acidente: 21/09/2010 Hora: 19:40 Data Distribuição: 18/04/2011 Juiz(a) Relator(a): SERGIO BEZERRA DE MATOS Juiz(a) Revisor(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA PEM: MÔNICA DE JESUS ASSUMPÇÃO		Nº do Processo: 25834/2011 Acidente / Fato: ACIDENTES COM PESSOAS EM GERAL A BORDO (ESCALPELAMENTO) Objeto(s) Acidentado(s): Nome: EMBARCAÇÃO SEM NOME - TIPO BARCO / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E TRAVESSIA Tipo: BARCO A MOTOR Bandeira: Nacional Local do Acidente: RIO MUTUTI / EM DIREÇÃO À LOCALIDADE DE BREVES-PA Data do Acidente: 19/07/2007 Hora: 14:00 Data Distribuição: 03/05/2011 Juiz(a) Relator(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO Juiz(a) Revisor(a): SERGIO CEZAR BOKEL PEM: MÔNICA DE JESUS ASSUMPÇÃO
Nº do Processo: 25711/2011 Acidente / Fato: NAUFRÁGIO Objeto(s) Acidentado(s): Nome: GOAL I / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E PORTO Tipo: LANCH Bandeira: Nacional Local do Acidente: BAIA DE GUANABARA / PROXIMIDADES DA FORTALEZA DE SANTA CRUZ - RIO DE JANEIRO-RJ Data do Acidente: 12/10/2010 Hora: 17:00 Data Distribuição: 30/03/2011 Juiz(a) Relator(a): SERGIO CEZAR BOKEL Juiz(a) Revisor(a): MARCELO DAVID GONÇALVES PEM: MÔNICA DE JESUS ASSUMPÇÃO	Nº do Processo: 25831/2011 Acidente / Fato: ACIDENTES COM PESSOAS EM GERAL A BORDO - ESCALPELAMENTO Objeto(s) Acidentado(s): Nome: PRETINHA / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E PORTO Tipo: BARCO A MOTOR Bandeira: Nacional Local do Acidente: EM VIAGEM NO ESTADO DO PARÁ / DE BAGRE PARA COMUNIDADE EVANGÉLICA BETEL Data do Acidente: 11/06/1992 Hora: 07:30 Data Distribuição: 03/05/2011 Juiz(a) Relator(a): SERGIO BEZERRA DE MATOS Juiz(a) Revisor(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO PEM: LUÍS GUSTAVO NASCENTES DA SILVA		Nº do Processo: 25847/2011 Acidente / Fato: ENCALHE Objeto(s) Acidentado(s): Nome: BÓIA DE AMARRAÇÃO E FUNDEIO / EMBARCAÇÃO DE ALTO MAR Tipo: BÓIA Bandeira: Nacional Local do Acidente: PRAIA DE SOLIDÃO / TRAMANDAÍ - RS Data do Acidente: 19/02/2010 Hora: 09:30 Data Distribuição: 03/05/2011 Juiz(a) Relator(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO Juiz(a) Revisor(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS PEM: MÔNICA DE JESUS ASSUMPÇÃO
Nº do Processo: 25823/2011 Acidente / Fato: NAUFRÁGIO Objeto(s) Acidentado(s): Nome: ÁLCALIS / EMB. DE INTERIOR FLUVIAL E LACUSTRE Tipo: DRAGA Bandeira: Nacional Local do Acidente: CANAL DA RASA / ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ Data do Acidente: 21/07/2010	Nº do Processo: 25840/2011 Acidente / Fato: ACIDENTES COM PESSOAS EM GERAL A BORDO(ESCALPELAMENTO) Objeto(s) Acidentado(s): Nome: EMBARCAÇÃO SEM NOME - TIPO BARCO / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E PORTO Tipo: BARCO A MOTOR Bandeira: Nacional		



ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DE 4-7-2011			TOTALIZAÇÃO:		SERGIO 0	0
			JUIZ(A)	DISTRIBUÍ-	BEZERRA DE MA-	
			DOS	DOS	TOS	
Nº DO PROCESSO: 23555/2008		MARIA 0			NELSON 0	0
RECURSO: AGRAVO Nº 00086/2011		CRISTINA DE O.			CAVALCANTE E	
DATA: 06/06/2011		PADILHA		0	SILVA FILHO	
					Total: 1	1
RECORRENTE/AUTOR: ILKER ALTINDERE		MARCELO 0		0	TERMO DE ENCERRAMENTO CONTÉM A PRESENTE ATA 1 INQUÉRITO(S)/RECUR- SO(S) DISTRIBUIDO(S) POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS.	
ADVOGADO: FERNANDO C. SOBRINO PORTO		DAVID GONÇAL- VES		0		
JUIZ(A) RELATOR(A): FERNANDO ALVES LADEI-		SERGIO 0		0	Rio de Janeiro, 4 de julho de 2011	
RAS		CEZAR BOKEL				
JUIZ(A) REVISOR(A): NELSON CAVALCANTE E SIL-		FERNAN- 1		1	Juiz LUIZ AUGUSTO CORREIA Vice-Almirante (RM1) Presidente	
VA FILHO		DO ALVES LADEI- RAS				

Ministério da Educação

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 5 DE JULHO DE 2011

Informa os municípios dos grupos I, II e III a serem contemplados na terceira chamada com unidades de educação infantil do Programa Pró-Infância e com quadras escolares poliesportivas no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Nº 11.578, de 26 de novembro de 2007

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do Anexo I do Decreto n.º 7.481, de 16 de maio de 2011, publicado no DOU de 17 de maio de 2011, e pelos artigos. 3º e 6º do Anexo da Resolução CD/FNDE nº 31, de 30 de setembro de 2003, publicada no DOU de 2 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO o processo seletivo realizado pelo Ministério da Educação e pelo FNDE no último trimestre de 2010 e primeiro semestre de 2011, resolve, "ad referendum":

Art. 1º Tornar público o resultado da seleção das propostas do grupo I, II e III a serem apoiadas na terceira chamada para a implantação de unidades de educação infantil do Programa Pró-Infância, conforme Anexo I, e quadras escolares poliesportivas, conforme Anexo II, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2.

Parágrafo único. A confirmação da seleção dos municípios a serem apoiados para a construção das unidades de educação infantil e das quadras escolares poliesportivas está condicionada à celebração dos Termos de Compromisso, nos prazos definidos pelo FNDE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO I

Relação dos municípios selecionados em terceira chamada para a construção de unidades de educação infantil do Programa Pró-Infância no âmbito do PAC 2.

UF	Município Beneficiado	Cod. IBGE	Grupo PAC	Proinfância
AC	Sena Madureira	1200500	Grupo 3	1
AL	Anadia	2700201	Grupo 3	1
AL	Barra de São Miguel	2700607	Grupo 3	1
AL	Boca da Mata	2701001	Grupo 3	1
AL	Maravilha	2704609	Grupo 3	1
AL	Quebrangulo	2707602	Grupo 3	1
AL	Tanque d'Arca	2709004	Grupo 3	1
AM	Beruri	1300631	Grupo 3	1
AM	Borba	1300805	Grupo 3	1
AM	Canutama	1300904	Grupo 3	1
AM	Iranduba	1301852	Grupo 3	1
AM	Itapiranga	1302009	Grupo 3	1
AM	Lábrea	1302405	Grupo 3	1
AM	Manacapuru	1302504	Grupo 1	1
AM	São Paulo de Olivença	1303908	Grupo 3	1
AM	Urucurituba	1304401	Grupo 3	1
AP	Laranjal do Jari	1600279	Grupo 3	2
BA	América Dourada	2901155	Grupo 3	1
BA	Aracatu	2902005	Grupo 3	1
BA	Baixa Grande	2902609	Grupo 3	1
BA	Boa Vista do Tupim	2903805	Grupo 3	1
BA	Bom Jesus da Serra	2903953	Grupo 3	1
BA	Boninal	2904001	Grupo 3	1
BA	Campo Formoso	2906006	Grupo 2	1
BA	Caturama	2907558	Grupo 3	1
BA	Conde	2908606	Grupo 3	1
BA	Correntina	2909307	Grupo 3	1
BA	Curacá	2909901	Grupo 3	1
BA	Dom Basílio	2910107	Grupo 3	1
BA	Esplanada	2910602	Grupo 3	1
BA	Filadélfia	2910859	Grupo 3	1
BA	Gavião	2911253	Grupo 3	1
BA	Gongogi	2911501	Grupo 3	1
BA	Ibipeba	2912400	Grupo 3	1
BA	Ibititá	2913101	Grupo 3	1
BA	Ibotirama	2913200	Grupo 3	1
BA	Ilhéus	2913606	Grupo 1	1
BA	Ipupiara	2914109	Grupo 3	1
BA	Itapitanga	2916609	Grupo 3	1
BA	Ituberá	2917300	Grupo 3	1
BA	Jeremoabo	2918100	Grupo 3	1
BA	Lajedão	2918902	Grupo 3	1
BA	Luís Eduardo Magalhães	2919553	Grupo 2	2
BA	Maracás	2920502	Grupo 3	1

BA	Morpará	2921609	Grupo 3	1
BA	Morro do Chapéu	2921708	Grupo 3	1
BA	Nova Ibiá	2922755	Grupo 3	1
BA	Nova Viçosa	2923001	Grupo 3	1
BA	Planaltino	2924900	Grupo 3	1
BA	Prado	2925501	Grupo 3	1
BA	Rio do Pires	2926905	Grupo 3	1
BA	Rio Real	2927002	Grupo 3	1
BA	Santa Teresinha	2928505	Grupo 3	1
BA	Santaluz	2928000	Grupo 3	1
BA	Santana	2928208	Grupo 3	1
BA	Teixeira de Freitas	2931350	Grupo 1	2
BA	Ubaitaba	2932200	Grupo 3	1
BA	Valente	2933000	Grupo 3	1
BA	Vitória da Conquista	2933307	Grupo 1	8
CE	Aquiraz	2301000	Grupo 1	1
CE	Aracati	2301109	Grupo 2	1
CE	Beberibe	2302206	Grupo 3	1
CE	Cariús	2303303	Grupo 3	1
CE	Chorozinho	2303956	Grupo 1	1
CE	Guaramiranga	2305100	Grupo 3	1
CE	Miraima	2308377	Grupo 3	1
CE	Morrinhos	2308906	Grupo 3	1
CE	Orós	2309508	Grupo 3	1
CE	Palhano	2310001	Grupo 3	1
CE	Paracuru	2310209	Grupo 3	1
CE	Quixadá	2311306	Grupo 1	1
CE	Santana do Cariri	2312106	Grupo 3	1
ES	Brejetuba	3201159	Grupo 3	1
ES	Castelo	3201407	Grupo 3	1
ES	Ibatiba	3202454	Grupo 3	1
ES	Jaguaré	3203056	Grupo 3	1
ES	Laranja da Terra	3203163	Grupo 3	1
ES	Nova Venécia	3203908	Grupo 3	1
GO	Amorinópolis	5200902	Grupo 3	1
GO	Bela Vista de Goiás	5203302	Grupo 3	1
GO	Bonfinópolis	5203559	Grupo 3	1
GO	Campos Belos	5204904	Grupo 3	1
GO	Cumari	5206602	Grupo 3	1
GO	Goianira	5208806	Grupo 3	1
GO	Israelândia	5210307	Grupo 3	1
GO	Itaguaru	5210604	Grupo 3	1
GO	Minaci	5213087	Grupo 3	2
GO	Mossâmedes	5213905	Grupo 3	1
GO	Nova Crixás	5214838	Grupo 3	1
GO	Perolândia	5216452	Grupo 3	1
GO	Pires do Rio	5217401	Grupo 3	1
GO	Portelândia	5218102	Grupo 3	1
GO	Posse	5218300	Grupo 3	1
GO	Rialma	5218607	Grupo 3	1
GO	Santa Terezinha de Goiás	5219704	Grupo 3	1
MA	Bacabal	2101202	Grupo 1	1
MA	Campestre do Maranhão	2102556	Grupo 3	1
MA	Cândido Mendes	2102606	Grupo 3	1
MA	Governador Edison Lobão	2104552	Grupo 3	1
MA	Imperatriz	2105302	Grupo 1	1
MA	Santa Filomena do Maranhão	2109759	Grupo 3	1
MA	São Francisco do Brejão	2110856	Grupo 3	1
MA	São Pedro da Água Branca	2111532	Grupo 3	1
MA	Sucupira do Norte	2111904	Grupo 3	1
MA	Tutóia	2112506	Grupo 3	1
MG	Alfenas	3101607	Grupo 2	1
MG	Araçuaí	3103405	Grupo 3	1
MG	Barroso	3105905	Grupo 3	1
MG	Caratinga	3113404	Grupo 2	1
MG	Conceição de Ipanema	3117405	Grupo 3	1
MG	Conselheiro Lafaiete	3118304	Grupo 1	1
MG	Conselheiro Pena	3118403	Grupo 3	1
MG	Divinópolis	3122306	Grupo 1	1
MG	Engenheiro Caldas	3123700	Grupo 3	1
MG	Januária	3135209	Grupo 2	1
MG	Jequitaiá	3135605	Grupo 3	1
MG	Minas Novas	3141801	Grupo 3	2
MG	Nova Resende	3145109	Grupo 3	1
MG	Pedras de Maria da Cruz	3149150	Grupo 3	1
MG	Poços de Caldas	3151800	Grupo 1	1
MG	Resplendor	3154309	Grupo 3	1
MG	Santo Antônio do Jacinto	3160306	Grupo 3	1
MG	São Pedro da União	3163904	Grupo 3	1
MG	Vespasiano	3171204	Grupo 1	2
MS	Bodoquena	5002159	Grupo 3	1
MS	Coronel Sapucaia	5003157	Grupo 3	1
MS	Ivinhema	5004700	Grupo 3	1
MS	Ponta Porã	5006606	Grupo 1	1
MT	Barra do Garças	5101803	Grupo 2	1
MT	Peixoto de Azevedo	5106422	Grupo 3	1
MT	Rondonópolis	5107602	Grupo 1	5
PA	Ananindeua	1500800	Grupo 1	1



PA	Bom Jesus do Tocantins	1501576	Grupo 3	1
PA	Garrafão do Norte	1503077	Grupo 3	1
PA	Goianésia do Pará	1503093	Grupo 3	1
PA	Nova Esperança do Piriá	1504950	Grupo 3	1
PA	São Geraldo do Araguaia	1507458	Grupo 3	1
PA	Soure	1507904	Grupo 3	1
PA	Tomé-Açu	1508001	Grupo 3	1
PB	Cabedelo	2503209	Grupo 2	1
PB	Cacimbas	2503555	Grupo 3	1
PB	Esperança	2506004	Grupo 3	1
PB	Nova Olinda	2510204	Grupo 3	1
PB	Olho d'Água	2510402	Grupo 3	1
PB	Pirpirituba	2511806	Grupo 3	1
PB	Princesa Isabel	2512309	Grupo 3	1
PB	São José dos Cordeiros	2514800	Grupo 3	1
PB	Serra Branca	2515500	Grupo 3	1
PB	Sossêgo	2516151	Grupo 3	1
PE	Agrestina	2600302	Grupo 3	1
PE	Altinho	2600807	Grupo 3	1
PE	Angelim	2601003	Grupo 3	1
PE	Bodocó	2602001	Grupo 3	1
PE	Brejinho	2602506	Grupo 3	1
PE	Capoeiras	2603801	Grupo 3	1
PE	Carpina	2604007	Grupo 2	1
PE	Cedro	2604304	Grupo 3	1
PE	Exu	2605301	Grupo 3	1
PE	Jupi	2608305	Grupo 3	1
PE	Moreilândia	2614303	Grupo 3	1
PE	Olinda	2609600	Grupo 1	1
PE	Orocó	2609808	Grupo 3	1
PE	Panelas	2610202	Grupo 3	1
PE	São Lourenço da Mata	2613701	Grupo 1	1
PE	Solidão	2614402	Grupo 3	1
PE	Toritama	2615409	Grupo 3	1
PE	Tupanatinga	2615805	Grupo 3	1
PE	Verdejante	2616100	Grupo 3	1
PI	Barras	2201200	Grupo 3	1
PI	Cajazeiras do Piauí	2202075	Grupo 3	1
PI	Francisco Macedo	2204154	Grupo 3	1
PI	Novo Santo Antônio	2206951	Grupo 3	1
PI	Porto	2208502	Grupo 3	1
PI	Várzea Branca	2211357	Grupo 3	1
PR	Diamante D'Oeste	4107157	Grupo 3	1
PR	Fazenda Rio Grande	4107652	Grupo 1	3
PR	Roncador	4122503	Grupo 3	1
PR	Santa Terezinha de Itaipu	4124053	Grupo 3	1
RJ	Conceição de Macabu	3301405	Grupo 3	1
RJ	Nova Friburgo	3303401	Grupo 1	1
RJ	Paracambi	3303609	Grupo 1	1
RJ	Seropédica	3305554	Grupo 1	1
RN	Doutor Severiano	2403202	Grupo 3	1
RN	Jardim do Seridó	2405702	Grupo 3	1
RN	Lagoa Nova	2406502	Grupo 3	1
RN	Passagem	2409209	Grupo 3	1
RN	São Gonçalo do Amarante	2412005	Grupo 1	1
RO	Cacaulândia	1100601	Grupo 3	1
RO	São Felipe D'Oeste	1101484	Grupo 3	1
RO	Teixeirópolis	1101559	Grupo 3	1
RS	Charrua	4305371	Grupo 3	1
RS	Gravataí	4309209	Grupo 1	1
RS	Marques de Souza	4312054	Grupo 3	1
RS	Novo Hamburgo	4313409	Grupo 1	1
RS	Palmeira das Missões	4313706	Grupo 3	1
RS	Rio Pardo	4315701	Grupo 3	1
SC	Agronômica	4200309	Grupo 3	1
SC	Antônio Carlos	4201208	Grupo 3	1
SC	Corupá	4204509	Grupo 3	1
SC	Criciúma	4204608	Grupo 1	2
SC	Cunhataí	4204756	Grupo 3	1
SC	Ibirama	4206900	Grupo 3	1
SC	Jacinto Machado	4208708	Grupo 3	1
SC	Rio Negrinho	4215000	Grupo 3	1
SC	São José	4216602	Grupo 1	2
SC	Xaxim	4219705	Grupo 3	1
SE	Araúá	2800407	Grupo 3	1
SE	Lagarto	2803500	Grupo 1	1
SE	Nossa Senhora do Socorro	2804805	Grupo 1	5
SP	Arealva	3503406	Grupo 3	1
SP	Artur Nogueira	3503802	Grupo 1	1
SP	Atibaia	3504107	Grupo 1	1
SP	Botucatu	3507506	Grupo 1	2
SP	Cajuru	3509403	Grupo 3	1
SP	Caraguatatuba	3510500	Grupo 2	1
SP	Catanduva	3511102	Grupo 1	1
SP	Francisco Morato	3516309	Grupo 1	2
SP	Igarapu do Tietê	3520004	Grupo 3	1
SP	Itaberá	3521705	Grupo 3	1
SP	Itapevi	3522505	Grupo 1	2

SP	Monte Azul Paulista	3531506	Grupo 3	1
SP	Peruibe	3537602	Grupo 1	1
SP	Pitangueiras	3539509	Grupo 3	1
SP	Quintana	3542008	Grupo 3	1
SP	Ribeirão Grande	3543253	Grupo 3	1
SP	Santa Lúcia	3546900	Grupo 3	1
SP	Santana da Ponte Pensa	3547205	Grupo 3	1
SP	Santo Antônio do Aracanguá	3548054	Grupo 3	1
SP	São João da Boa Vista	3549102	Grupo 2	2
SP	Taquarituba	3553807	Grupo 3	1
SP	Tietê	3554508	Grupo 3	1
SP	Valinhos	3556206	Grupo 1	1
SP	Várzea Paulista	3556503	Grupo 1	2
TO	Araguaina	1702109	Grupo 1	2
TO	Paranã	1716208	Grupo 3	1
TO	Porto Nacional	1718204	Grupo 3	1
TO	Sítio Novo do Tocantins	1720804	Grupo 3	1

ANEXO II

Relação dos municípios selecionados em segunda chamada para a construção de quadras escolares poliesportivas no âmbito do PAC 2.

UF	Município beneficiado	Cod. IBGE	Grupo PAC	Quadra
AL	Barra de São Miguel	2700607	Grupo 3	1
AL	Campo Grande	2701506	Grupo 3	1
AL	Matriz de Camaragibe	2705101	Grupo 3	1
AL	Olho d'Água Grande	2705903	Grupo 3	1
AL	Passo de Camaragibe	2706505	Grupo 3	1
AL	Santana do Ipanema	2708006	Grupo 3	1
AM	Iranduba	1301852	Grupo 3	1
AM	Tabatinga	1304062	Grupo 3	1
AP	Laranjal do Jari	1600279	Grupo 3	1
BA	Filadélfia	2910859	Grupo 3	1
BA	Itaeté	2915007	Grupo 3	1
BA	Lamarão	2919108	Grupo 3	1
BA	Maiquinique	2920007	Grupo 3	1
BA	Planalto	2925006	Grupo 3	1
BA	Prado	2925501	Grupo 3	1
BA	Rio Real	2927002	Grupo 3	1
BA	Una	2932507	Grupo 3	1
CE	Alto Santo	2300705	Grupo 3	1
CE	Barreira	2301950	Grupo 3	1
CE	Miraima	2308377	Grupo 3	1
ES	Boa Esperança	3201001	Grupo 3	1
ES	Venda Nova do Imigrante	3205069	Grupo 3	1
GO	Abadia de Goiás	5200050	Grupo 3	1
GO	Porangatu	5218003	Grupo 3	1
GO	Santo Antônio de Goiás	5219738	Grupo 3	1
MA	Penalva	2108306	Grupo 3	1
MA	Porto Franco	2109007	Grupo 3	1
MA	Riachão	2109502	Grupo 3	1
MA	São Pedro da Água Branca	2111532	Grupo 3	1
MG	Belo Oriente	3106309	Grupo 3	1
MG	Jacinto	3134707	Grupo 3	1
MG	Planura	3151602	Grupo 3	1
MT	Juruena	5105176	Grupo 3	1
MT	Lucas do Rio Verde	5105259	Grupo 3	1
MT	Peixoto de Azevedo	5106422	Grupo 3	1
PA	Nova Esperança do Piriá	1504950	Grupo 3	1
PA	Tomé-Açu	1508001	Grupo 3	1
PB	Princesa Isabel	2512309	Grupo 3	1
PE	Agrestina	2600302	Grupo 3	1
PE	Altinho	2600807	Grupo 3	1
PE	Brejo da Madre de Deus	2602605	Grupo 3	1
PE	Carnaíba	2603900	Grupo 3	1
PE	Catende	2604205	Grupo 3	1
PE	Ibimirim	2606606	Grupo 3	1
PE	Itaíba	2607505	Grupo 3	1
PE	Panelas	2610202	Grupo 3	1
PI	Bom Jesus	2201903	Grupo 3	1
PR	Mauá da Serra	4115754	Grupo 3	1
RN	Cerro Corá	2402709	Grupo 3	1
RN	Nova Cruz	2408300	Grupo 3	1
SC	Faxinal dos Guedes	4205308	Grupo 3	1
SP	Vargem Grande do Sul	3556404	Grupo 3	1
TO	Araguatins	1702208	Grupo 3	1
AL	Boca da Mata	2701001	Grupo 3	2
BA	Nova Itarana	2922805	Grupo 3	2
BA	Nova Viçosa	2923001	Grupo 3	2
CE	Brejo Santo	2302503	Grupo 3	2
MA	Carutapera	2102903	Grupo 3	2
MA	Tutoia	2112506	Grupo 3	2
PA	Garrafão do Norte	1503077	Grupo 3	2
PA	São Domingos do Capim	1507201	Grupo 3	2
PB	Cacimbas	2503555	Grupo 3	2
PE	Belém do São Francisco	2601607	Grupo 3	2
PE	Águas Belas	2600500	Grupo 3	3

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 171, DE 5 DE JULHO DE 2011

A PRESIDENTA DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso VI, do art. 16, do Anexo I, do Decreto no 6.317, de 20 de dezembro de 2007; e tendo em vista o disposto na Portaria do Ministério da Educação nº 1350, de 25 de novembro de 2010; bem como Edital nº 02, de 10 de fevereiro de 2011, retificado pelo Edital nº 04, de 23 de fevereiro de 2011; resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do exame para obtenção do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - Celpe-Bras, realizado nos dias 27 e 28 de abril de 2011, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MALVINA TANIA TUTTMAN

ANEXO

Lograram êxito no Exame e obtiveram o nível de proficiência para receber o CERTIFICADO INTERMEDIÁRIO; CERTIFICADO INTERMEDIÁRIO SUPERIOR; CERTIFICADO AVANÇADO e o CERTIFICADO AVANÇADO SUPERIOR, os candidatos a seguir listados, no Brasil e exterior, em ordem alfabética.

A- POSTOS NO BRASIL
Certificado Intermediário

AARON ANDREW MCCULLOUGH;ADAM POINSETT HALL;ADOLFO ENRIQUE CIFUENTES PORRAS;ADRIAN BARNETT;ADRIANA MARIA HENAO MORENO;ALBERTO FERNANDO RUIZ CISNEROS;ALEJANDRO BUSTAMANTE MARRUFFO;ALFAYATE DEMIS;ALINA OANA DOCIU;ALVARO ERNESTO LASSO ACOSTA;ANASTASIA FEOFANOVA;ANDREA BEATRIZ SARABIA ARGUELLO BERNAL;ANDRES LARROVERE;ANNE KEMPCHEN;ARACELY OSCO ARUQUIPA;ARIEL MAURICIO RODAS ARCE;ARMANDO MONTEIRO GONZALES;ASDRUBAL LOZADA BLANCO;ASTRID SELENE SEPULVEDA BETANCOURT;AYAKO ENDO;BERT ONNO DE BUCK;BIANCA MELANIE BRANDEBUSEMEYER;BLAIR DECKARD;BO RA AN;BORIS SALVADOR OVANDO PARRILLA;CARLOS ANDRES LOPERA BARRERO;CARLOS ANDRÉS VILLAVICENCIO ESPINOZA;CARLOS EDUARDO MONTERO BARBERY;CARLOS HUMBERTO CASTILLO RODRIGUEZ;CE-

LIA DEL PILAR HARO CACHAY;CESAR MANRIQUE ROBLES;CHARLES MORGAN;CHEN CHENG;CHENG QIAN;CHRISTIAN RODOLFO TORRES DOMINGUEZ;CHRISTIAN MATTHIAS NORBERT SCHWEDE;CIELITO FLORES RODRIGUEZ;CLAUDIA YOLANDA HURTADO GRÖCK;CLEIBEL PATRICIA RIVERA PARDO;DAE HYEON CHO;DÁMARIS NÚÑEZ GÓMEZ;DANIEL MOSTACEDO FERREIRA;DAVID ALONSO BUENO BAENA;DELIOLY HARLETTE CUELLAR RIOS;DENNY SABELARDO MONTANO DAZA;DOMINIQUE GUSTAVE GHISLAIN LIPPENS;DORIS JANETH PERAFAN VILLOTA;DOROTHY ELIZABETH HANRAHAN;EDGARD AURELIO NINA CHUQUITAPE;EDUARDO ANDRÉS FLORES ALARCÓN;EDWIN CÉSAR BERNILLA FERNÁNDEZ;EIKO YAMAGUCHI;EIMAR YADIR QUINTERO TAPIAS;ELOY ALVAREZ OSINAGA;ERIN ALLWARDT;ESTELA MIRIAM RODRIGUEZ DE DE GENOVA;ESTHER LILLO RIPOLL;EUNSE LEE;EVELYN ROSSE MARY ARNEZ ZERDAS;FELIX GARCIA PRIETO;FELIX GONZALES VERA;FERNELY AUGUSTO PLAZAS HERNANDEZ;FRANCISCA ALEXANDRA GAVILANES OLEAS;FRANCISCA SILVA UNDRURAGA;FRANCISCO FERNÁNDEZ ALARCÓN;FRANK DANIEL RONDON RIQUELME;FREDERICK HUMPHREYS JOYNER;GABRIELE LO RE;GHYBERTY GAMARRA BERRIO;GIULIA PASCUZZI;GLADIS ISABEL YAMPARA GUARACHI;GLADYS CARITA CATARI;GONZALO PÉREZ SUÁREZ;GUIDO WILLIAMS CHAVEZ HEREDIA;GUILLAUME LETURCQ;GULAY BOZDAG;GUSTAVO FABIAN VELARDEZ;HAO GUO;HAROLD ALEXANDER RODRIGUEZ PEREZ;HEIDY ESTHER HERVAS PEREZ;HEMING CHANG;HENRY FERNANDEZ FRANCO;HIRONAE FUJIMURA;HUGO ERNESTO GUILLEN VARGAS;HUGO FERNANDO GALANTINI;INGRID LORENA QUIJONES MINOTTA;IRIS MIKI FUKUDA;IVONNE OLGA ARENAS GUTIERREZ;JAIME SORA RAMIREZ;JALEEL MOHAMED KHALIL RAJAB;JAVIER BURGOS MORENO;JAVIER ROGER OPORTO PEREZ;JENNY GALVIS;JEREMY CHARLES LOVEFACE;JESSICA JORDAN;JESSIKA CONSUEGRA BONILLA;JHON HADER QUIROGA VARON;JIANSHENG ZHENG;JIE YU;JIYUAN CAO;JOEL ARMENDARIS PINEDO;JOHNNY DANIEL HERESI GUZMAN;JOHNNY JAIMES CLAROS;JORGE ENRIQUE CORONA AGUDELO;JORGE HERALDO ROMERO MORA;JORGE LUIS VIVAR SANCHEZ;JORGE MIGUEL BARBARAN BARTRA;JOSE ISRAEL VILA CALDERON;JOSE LASCANO;JUAN CARLOS OZAN;JUAN DE DIOS AMACHUY ALACA;JUAN SEBASTIAN RUBIO BERNAL;JULIA HALLASCH;JULIAN MAURICIO VELEZ OJEDA;JULIO ALFREDO RACCHUMI ROMERO;JULIO CESAR MAYA GUERRA;JULIO CESAR QUISPE JULI;KAREN ANDREA MORENO PINILLA;KELLY ROCIO VARGAS VILLAFUERTE;KENICHIRO TANAKAMARU;LADY JHOANA BENAVIDES JURADO;LARDERET DAMIEN;LARS ERIK JANSEN;LAURA ANDREA GARCIA LLOBODANIN;LAURA ELVIRA LÓPEZ QUESLLOYA;LAURA HUNDERSMARCK;LEONIDAS FERNANDO TORRICO SANCHEZ;LI YUAN;LILIAN JANETH COLONIA NIQUE;LINGYAN ZHU;LIZETH ZÚÑIGA ROMERO;LORENA DEL CARMEN FLÓREZ HINOJOSA;LUCIA GROSS;LUCIAN DOCIU;LUIS ALFREDO RIMASSA MARTINEZ;LUIS RAFAEL PIÑERO SANCHEZ;LUISA ESTEFANIA APARICIO JARAMILLO;LUISA FERNANDA PATIÑO GRISALES;LUISINA SOLEDAD LÓPEZ FERRARI;MANUEL FELIPE ARCILA GAGO;MARCIAL ORELLANA ORELLANA;MARCO ANTONIO YANEZ SOTOMAYOR;MARI MIYAZAWA;MARIA EUGENIA CARVAJAL PADILLA;MARIA EUGENIA DEL ROSARIO BALCAZAR VARGAS;MARIA LUZ GUTIERREZ TENORIO;MARKKU KALEVI LYYRA;MARLON JULIAN CASTAÑEDA SERRANO;MARTA SANCHÍS CLEMENTE SANCHÍS CLEMENTE;MARTINA TUIK;MARYORITH GLENIA MENDOZA RODRIGUEZ;MASARU TAKEDA;MASIEL PATRICIA JEREZ DE VEGA;MATTHIAS WIRTH;MAYRA DIAZ VARGAS;MEGHAN LYNCH;MEGUMI MIMURA;MENGXIA WU;MERCA LUZ HERNANDEZ VASQUEZ;MICHAEL MORGENROTH;MIGDALIA RODRIGUEZ CABRERA;MIGUEL ANGEL FLORES COCA;MIKAKO KUWAJIMA;MISAEL ENRIQUE OVIEDO PASTRANA;NAN WU;NANCY EUNICE NIÑO CASTAÑEDA;NATALIA CERON ROMERO;NATALIA LUCIA GONZALEZ SUAREZ;NAYRA INTI RIOS ESPINOZA;NEIDY LILIANA RODRIGUEZ LINARES;NICOLAS LOREAU;NIDIA MARISOL ENRIQUEZ BILBAO;OLGA MARIA ROJAS REFORME DE TIMANA;OMAR ORAMA MOREJON;OTONIEL ONOFRE LAZON;PABLO GACIO BEMBIBRE;PAIVI ANNUKKA TIURA;PAOLA LISSETTE NUNEZ CEPEDA;PAOLA XIMENA ELENA CHAVEZ;PAOLO PEROTTI PEROTTI;PATRICIA LIZETH DEL AGUILA MORANTE;PAULA MIRANDA LODEIROS;PEDRO JAIME SELMA ESCRIG;PEDRO LUIS MATOS LEYVA;PENG GUAN;PERCY ERIC FERNANDEZ SUAREZ;QI ZHANG;RAFAEL PRADAS HERRAIZ;RAMON ENRIQUE NAZAR;RAQUEL DELGADILLO ALBA;RAUL IBAÑEZ LAZCANO;RAYANNE ALI;RENÁN ALMANZA PINO;RENE HUAYGUA PACHECO;RICARDO ADOLFO ROJAS VASQUES ROJAS VASQUEZ;RICARDO JAVIER PICHARDO LUGO;ROBERTO SUÁREZ ALVAREZ;RUBEN ALEX YAMPARA GUARACHI;SAJJAD HUSSAIN;SAMER DOMLOGE;SAMUEL PADILLA DAZA;SANDRA MILENA BENAVIDES GARCIA;SANGKI LEE;SANTIAGO OROS VALLEJOS;SEBASTIAN ORDONEZ;SEVERINE M TOUMO;SHUANG LIANG;SI LANG;SILVIA ALEJANDRA SOTELO LÓPEZ;SILVIA EUGENIA VEGA VERDUGUEZ;SIMON HRUBESCH;STEFAN GUTTMANN;SVEN CHRISTIAN SEIPP;TAMARA ANDREA PARDO CERDA;TATIANA GARCÍA DÍAZ;TATSURO SUZUKI;THOMAS EDWIN SALEM BANAFÁ;THOMAS GRIEME;TOMOKO KOJIMA;TULIO ALFONSO AGURTO MEJIA;TURGUT TABAK;VERA PEREYAS-LAVTSEVA;VERONICA VIVIAN SANDOVAL ROSALES;VICTOR SANTOS GUARACHI;VIVIAN ESTHER PARDO MOLI-

NA;VIVIANA HELENA VALLEJO ARISTIZABAL;VIVIANA MORENO ORTIZ;VLADIMIR LUNA TEDESQUI;WALTER ALEJANDRO RIOS GUERRA;WEIMAR RAMÓN VILCA ORELLANO;WENXIAO ZHANG;XIANG WANG;XIAOYUE WANG;YE LIN LIN;YELIZ YAKUPOGLU;YENER ÇUBUKCU;YI ZHAO;YIDIE ZHANG;YUE YIN;YUHAN ZHANG;ZHAOWEI WANG.

Certificado Intermediário Superior

ABRAHAM TICONA MURIEL; ADAM BARNETT CARTER; ADELA MORALES GONZALEZ; ADRIANA BEATRIZ CALDO; ADRIANA GOMEZ GALLEGO; AKI KATO; ALCIRA ALEJANDRA TEQUIA MORALES; ALDO ALEJANDRO CRUCES NEWHALL; ALDO AMILCAR BAZAN PACORICONA; ALESSANDRO EMILIO TERUZZI; ALFREDO REYNA NAVARRETE; ALI BOUCHAMA; ANA MARIA REGO VILAR; ANA PATRICIA SUERO SALVADOR; ANA VERONICA PEREYRA SILVEIRA; ANDREA PORRAS AZOFEIFA; ANDRES ALBERTO MESA CARRILLO; ANDRÉS BURGOS DELGADO; ANGEL JESUS TORREL SHAPIAMA; ANNA ROSA MARIA LOPANE; ANNEKATRIN FAHLKE; ANTONIO CACCAVARI; ANTONIO SANTOS SANCHEZ; ANTONIO VLADIMIR LOPEZ MONTANO; BLANCA DELIA SALINAS CASILLAS; BORIS ALFONSO RAMÍREZ GUZMÁN; CAMILO ANDRES ROA FUENTES; CAMILO RODRIGUEZ GOMEZ; CARLOS FELIPE RESTREPO TRUJILLO; CARLOS MARCELO TARDIO SANCHEZ BUSTAMANTE; CARLOS VILLEGAS RIFARACHI; CARMEN FLORENCIA CAMPANA ALTUNA; CAROLINA QUINTERO BRAVO; CESAR ALBERTO CHUQUICANA GONZALEZ; CÉSAR AUGUSTO PRÍAS MÁRQUEZ; CHEN YANG; CHENG ZHEN; CHENYAN FENG; CHRISTIAN PAOLO LOPEZ SILVA; CHRISTINE SAMPAIO; CLAUDIA CAROLINA CABRAL ANTUNEZ; CLAUDIA LILIANA CASTILLO; CLAUDIA MARCELA ARAMAYO PASTRANA; DANIEL SEBASTIAN GRANDA HENAO; DANILA BARAVALLE; DAPHNA MEZAD KOURSH; DAPHNE ROSSANA LEON MOGROVEJO; DAVID EDUARDO GONZALEZ INOJOSA; DEMIAN ENRIQUE BAUM; DENIS DANIEL MACEDO VILCA; DIEGO BERNAL RICO; DIEGO ESTEBAN TAPIA ALBUJA; DIONICIO ANGEL VASQUEZ ROSALES; DONGHOON OH; EDGAR SUAREZ BERRIO; EDITH NANCY OLIVARES SEGUNDO; EDWARD HINOJOSA CÁRDENAS; EFRAIN ENRIQUE ACEVEDO JIMENEZ; ELIEZER MONGE LOVON; ELIN MATHISEN SÆTHER; ELIXANDRO FUKUMOTO MELENA; ELIZABETH CRISTINA PÉREZ HURTADO; ELIZABETH DEL CARMEN CATALÁN ROJAS; ERIC TIMOTHY HODDY; ERICK MANUEL OBLITAS MENDOZA; ERIKO SUZUKI; ESTEBAN HORACIO GONZALEZ DOMINGUEZ; FABIO MARINI; FABRIZIO BILIOTTI; FERNANDO SANTIAGO; FRANCESCA RIMAURIO; FRANCISCO JIMENEZ MARTIN; FREDDY GONZALO ROMERO ORGAZ; FREY FRANCISCO ROMERO VARGAS; GABRIEL ARTURO CALDERON PIMENTEL; GABRIEL LOPEZ PEREZ; GERMAN ESTEBAN ARCOS GONZALEZ; GISELA ARACELY BARAHONA DE GRACIA; GIUSEPPE GALVAN; GONZALO CARABANA RUIZ DEL ÁRBOL; GONZALO GOMEZ CORONA; GUILLERMO EFREN BARRETO CADENA; GUSTAVO DAVID TERÁN MERINO; HAROLD WILSON GONZALEZ JIMENEZ; HÉCTOR LUIS BAZ REYES; HERLING GREGORIO AGUILAR ALONZO; HERNAN GERARDO GOMEZ ORTIZ; HUGO LOPEZ GUANTER; IGNACIO DEL POZO ZALDIVAR; IGNACIO VELASCO; INÉS BURRUS; INMACULADA FEAL VELA; IRENE TOBON RESTREPO; ISABEL MARIA MELEIRO GARCIA; IVAN CAMILO OSPINA ROJAS; IVAN ROY GASPAS NELSON RICO; IVANA MARIELA ANTONINI; JAIME ELMER QUESADA MARQUEZ; JAIME MARTIN; JANINA RUPPIN; JAVIER ANTONIO TIMANÁ ALAMO; JAVIER EDUARDO DUQUE MIRANDA; JEAN PIERRE ZAVALA BOYER; JENNY FERNANDA IBARRA GONZÁLEZ; JIAN FAN; JING CHENG; JINGRAN GAO; JIZHOU LIU; JORGE LUIS YAMUNAQUE MIRANDA; JOSE IGNACIO LOPEZ GAY LUCIO VILLEGAS; JOSÉ LUIS URÍA DÍEZ; JOSE MANUEL CARDENAS MEDINA; JOSE PLUTARCO GUTIERREZ YAÑEZ; JUAN ACÍN GALÁN; JUAN CARLOS HENAO ZAMBRANO; JUAN FELIPE CUADROS ROJAS; JULEN REMESAR; JULIEN ETIENNE LEMARÉ; JULIO CESAR DELGADO CORREAL; KAMILA EVA BÉRES; KARINA CARMONA COELHO; KATHERINE ARIAS BAUTISTA; KATYA GUBAREV; KELLY JOHANA DUSSAN MEDINA; LADA BRCKOVIC; LAURA KRISTINA MUELLER; LAURA TEREZA VOYSEST DE MUYLLAERT; LENA OLIVE RÖLICKÉ; LEON LAFAYETTE STOKWELL IV; LEONARDO JUAN RAMIREZ LOPEZ; LEORD RENGIFO SHAPIAMA; LESLIE MONICA SANCHEZ PEREZ; LESLIE RAUL CHAVEZ GUZMAN; LILLY JOHANNA GROSS; LISA KIMBERLY HENDERSON; LISETTE EUGENIA GÓMEZ ROJAS; LUCERINA TRUJILLO; LUIS HUMBERTO DAZA RIOS; LUIS ROMAN JUAREZ ALONSO; LUKE STERTZ; MANUEL LEON; MARCELLA BOMBA; MARCELO HÉCTOR BARREIRO; MARCO ILLUMINATI; MARGOT HUAMACTO DEL CARPIO; MARIA BIANNEY BERMUDEZ CARDONA; MARIA DEL CARMEN GARCIA AGUILAR; MARIA DEL PILAR JACOME MERINO; MARIA INES VALDIVIESO LATERZA; MARK VILLENEUVE; MARTA DE ALVEAR BOHORQUEZ; MARTA BEATRIZ HOFFMAN DISRAEL; MARTA GALLI; MASAHIRO HATA; MATILDE PEGUERO; MATTEO BECCIA; MATTHEW MOLONY; MELISSA ANN ALVARADO; MICHEL PHILIPPE CLAUDE GEORGES LIBERT; MIGUEL ANGEL IGLESIAS DURO IGLESIAS; MIGUEL ENRIQUE DURÁN NAVARRO; MIKAEL GROMARK; MILKO JAVIER VILLARROEL CORTES; NADIA CICA PRISCA AHINI; NESTOR JESUS CHIRINOS RINCON; NICOLAI BÖR; NIKOLA BUDISAVLJEVIC; NIKOLA ILJA MILOVANCEV; OKSANA YAKOVENKO; OLGA ELENA RAMIREZ CARTAGEA; OLGA; OLGA LOBANOVA ALI; OLGA MARIA PERLAS SUANA; PABLO URSUS CHAVARRIA ROCA; PASCUAL JOVINO FIGUEROA RIVERO; PAUL JUMA OLAWO; PAULA CERMEÑO DE

SAA; PAULA JULIETA RAGNO; PAULINA LOZANO; PEDRO JOSE PERALTA RODRIGUEZ; PEDRO PIEROLA ROMERO; PHILLIP ROWE; PILAR ORDONEZ RAMOS; RALF RAINER WILLI ABENDT; RAUL GASTON SANCHEZ MAS; RICHARD EVANS BECERRA SUAREZ; ROBERTA ETTORI; ROBERTH ANDRÉS VILLAZÓN MONTALVÁN; ROBERTO LUCIO ALVAREZ; RODOLFO WICHTENDAHL ESTENSSORO; RODRIGO ALBERTO ORELLANA APABLAZA; ROGER MILAN CHAVEZ PEREZ; ROMÁN DAVID CASTAÑEDA SERRANO; ROSSANA NAIR FERREIRA GONZALEZ; RUBY VARGAS ISLA; RUI ZHANG; SALOMON MERCADO CAPAREARE; SANDRA LORENA BELTRAN HURTADO; SANDRA SIMADER; SEBASTIAN GIRALDO MONTOYA; SEGUNDO NAPOLEON ALVARADO BECERRA; SEGUNDO SIXTO HERNÁNDEZ SILVA; SERGIY GREKOV; SILVINA ODETE BUSTOS; SIMON TOBIAS BAUER; SIRI STEINE AASE; SORAYA ESCUDERO HOYOS; STEFAN KURLE; STEPHANIE BOCCALINI; STEPHANIE WODAK MENESES; SUSAN DEL CARMEN REATEGUI ISLA; TANIA LUCIA MADALENA; TERESA DE JESUS OVIEDO SOCARRAS; TIMOTHY BRAM FIEBELKORN; TINGTING LI; VANESSA CATALINA GRAU AROSTEGUI; VANESSA PUCHE SALAZAR; VIVIANA EDITH SALVAGGIO DO SACRAMENTO; WENLU SHAN; YADIRA SOTOLONGO CASTRESANA; YINGJIE ZHENG; YOHANNA FÁTIMA OTONDO MALDONADO; YOSHITAKA KINOSHITA; YURANY GARCIA MESA; YUTONG LIU; YUYA HAYASE; ZIHURIBETH WENELYS CORONEL HERNANDEZ; ZIYUAN YAN; ZOILA ANA RIOS PAREDES; ZULMA STELLA ZAPATA MURILLO; ZUZANNA JAEGERMANN.

Certificado Avanzado

ADRIANA LEONOR RINCON LARA; AINHOA CARASCO ROBLES; ALAN JAVIER RODRIGUEZ MUÑIZ; ALBERTO SALOMONE; ALVARO DUBOIS SILVA; ANA BEATRIZ ALVAREZ MAMANI; ANA LUISA BORRAYO MENA; ANA MARIA RITA MILANI; ANA MARIA VELASQUEZ; ANDREA MARIA ROJAS FERNANDEZ; ARIEL BARROSO MORENO; AURORA YUFERA PONTE; BORJA TERRY ABAURRE; BRIAN ASHER; BRYAN HOLMES; CARLOS ESTEBAN DELGADO NORIEGA; CAROL NOHEMI MENDOZA SALAZAR; CAROLINA BARREIRA GOMEZ; CAROLINA BOHORQUEZ HERRERA; CATHARINA SCHMID; CHIEN LING TSENG; CLAIRE MÉLANIE MANDARINE LEFEBVRE; CRISTINA SOFIA CANDIA BARRIENTOS; CROWE DRAEXLER SHEILA; DAVID REES GONTIJO JONES; DIAN ZHONG; DOROTHEE WIEMER; EDUARDO GABRIEL ARROYO; ELOY PEREZ FERNANDEZ; ELVIRA RIBA HERNANDEZ; FABIAN JAGERHUBER; FABRICE FRÉDÉRIC GALVEZ; FERNANDO JOSE LLARREA MALDONADO; FRANCISCO JAVIER BUZÓN GUTIÉRREZ; FRANZISKA ENGLERT; GABRIEL IGLESIAS MORALES; JAVIER ESCUDERO RODRIGUEZ; JONATAN RODAS; JORGE CASTILLO CARRERO; JOSÉ RAFAEL TOVAR CUEVAS; JUAN PEDRO MORENO DELGADO; JULIO CESAR ROCHA MONTOYA; JULIO ISRAEL TRUJILLO GÓMEZ; JULIO ORLANDO GALLARDO; KAREN PINTADO PALOMINO; KARL MARTIN MONSMA; KATRIN FLOHR; KIYOMI MURAMOTO; LINA MARCELA VAN STRAHLEN GIL; LINA MARIA PEÑUELA SIERRA; LING ZHANG; LUIGGI MANUEL FAYAD VERA; LUIS ANDRES GONZALEZ; LUIS EMILIO MARTINEZ; LUTZ MULERT SOUSA RIBEIRO; MAGDALENA ANNA FRACKA DE OLIVA; MAKIKO KAMEKURAPANAGOPULLOS; MANUEL MEDINA ALBERO; MAR GUINOT AGUADO; MARCELA MATAMOROS RAMIREZ; MARIA DE LA MACARENA LOZANO LOZA; MARIA DEL CARMEN DE GREGORIO BAILLERGEAU; MARIA OLIVIA ZAFFARONI; MARIA PRISCILA ABRIL VIDAL; MATTHIJS VAN LOON; MAURICIO MADRID MESA; MELINA OCAMPO RIOS; MILENA ANDREA GUERREIRO LOPEZ; MIRKO SALOMON ALVA SÁNCHEZ; NATALIA MARIA LAUGERO; NICOLE TOMASEK; OSCAR LUIGI MARZORATI; OSCAR SAAVEDRA KOVACH; PAOLA GABRIELA CARDENAS RODRIGUEZ; PEDRO EDUONDO MARTÍN; RAFAEL ANTONIO MALAGON OVIEDO; RAUL ARMANDO MICALAY PAREDES; REBECCA ARFARAS; ROBERT ALVIN BERNEDO NAVARRO; ROBERT PRIETO; ROBINSON BOTERO ARIAS; SANDRA DOS SANTOS FRANCISCO; SANTINA RAFAELLA LUCENTE; SARA JAQUELINA IRIARTE; SHO HIRAI; SILVIA POZZATI; SOFIE MARGARETA BERGQVIST; SOPHIA WINKELMANN; SYLVIE ACHERITOBEBERE; VALENTINA DRAGO; VANESSA NATHALIE KARINE MORACCHINI; VICTOR ALEJANDRO MEJIAS RUIZ; VÍCTOR RAÚL GONZALES LINARES; XABIER VALLINA; XAVIER CODINA PUJOLS; YANN JEAN CHRISTOPHE HAMONIC; ZANE MCGEE.

Certificado Avanzado Superior

CHRISTINE BRIGITTE DODEL; DANIEL PAUL FRANÇA BORGES PÊCEGO; JUDITH HERRERA ORTUÑO; JUDITH PAOLA URON SANTIAGO; KRISTA KATENEVA; MARCO TALENTO; MARIA ELENA CASTORE; OSCAR MARTIN ANDUJAR; SARI HANNELE KOIVUKANGAS; SHUTO OIKAWA; VANESSA SIEVERS DE ALMEIDA.

B - POSTO NO EXTERIOR

Certificado Intermediário

BNR FRANCISCO CHILON TRONCOS; ADA MARCELA MARROQUIN RODRIGUEZ; ADRIANA CHAVARRIA HERRERA; ADRIANA MARIA CULMA; ADRIANA PATRICIA ROJAS ARELLANO; AGOSTINA LEONELA MATTIOLI; AHUI LIU; AILEEN SCHÜTZ; AINHIZE CALONGE EMPARANTZA; ALAN GERMAN CAMARENA GARCIA; ALAN RENATO ESTRADA CACERES; ALBERTO MANRIQUE; ALEJANDRA BOTERO; ALEJANDRA DIAZ BUSTAMANTE; ALEJANDRO DAVID NOBOA CASTILLO; ALEJANDRO DE LEON; ALEJANDRO ELIAS PAZ LOPEZ; ALEJANDRO HENAO SALAZAR; ALEJANDRO MAURICIO MORELLI; ALEJANDRO WALTEROS GALARZA; ALESSANDRA NEVES CARRILLO; ALEX JORGE MAMANI



HALLASI; ALEX PALIZA MORALES; ALEXIA ROXANA ZÚÑIGA PÉREZ; ALFREDO CARLOS VALENZUELA MARMANILLO; ALICIA CAROLINA BERTSCH SOCORRO; ALISA WOOFER; ANA CATALINA BELMONTE RADA; ANA CLAUDIA GUERRERO VASQUEZ; ANA DEL CARMEN LOSADA CASUSO; ANA ELENA SELVES LAGRECA; ANA LAURA VERA JARA; ANA MAÑAS CHAPAPRIA; ANDREA CAROLINA ÁVALOS JARAMILLO; ANDREA DIANORA BRAVO LAYME; ANDREA MARGARITA TORRADO GONZÁLEZ; ANDREA PAOLA MALDONADO VILLALBA; ANDREA PAOLA MOURE; ANDREA PAOLA ORTIZ ALMAZAN; ANDREA TRAMONTANO; ANDRÉS ALEJANDRO MALDONADO CARDONA; ANDRES ARANGO ROLDAN; ANDRÉS EDUARDO PEDRAZA TABARES; ANDRES MIGUEL BARRIA ELIAS; ANGELA LOPEZ CANTERO; ANGIOLINO CASTIONI; ANNA STEFANIE GRUBER; ARES AYALA; ARGENIS ARTURO ZAPATA BECERRA; ARIEL PATRICIO BARRIENTOS LUIZAGA; ASTRID MELITE; ATALIA CRISTINA LEDESMA ZAVALA; AURA PAOLA ANDRADE AYALA; BÁRBARA DOMINICQ FAJARDO PUENTES; BARBARA GABRIELA VERA FIGUEROA; BARBARA GINETTE IGOR OVALLE; BEATRICE AGUIRRE ZUÑIGA; BELEN MARGARITA MORA VALDIVIA; BENOIT CELINE SANDRA DOMINIQUE; BERNARDO REY MORENO; BETHZAYDA GRISSETTE CORRALES GONZALEZ; BOUREAU JONATHAN; BRAYAN RICARDO ROJAS ORMAZA; CAITLIN HOLMES; CAMILA LORENA TABOADA MOREIRA; CAMILO ANDRES SÁLCEDO MONTERO; CAREN LETICIA SANTANA SANTANA; CARLA VALERIA MONTAÑO SAAVEDRA; CARLO BUSOLLO; CARLOS ANDRÉS DÍAZ MOSQUERA; CARLOS ANDRÉS OVIEDO OSPINA; CARLOS ANDRÉS QUINCHES CASTAÑO; CARLOS ARIAS FERNÁNDEZ; CARLOS EDUARDO RODRIGUEZ PAREDES; CARLOS FERNANDO RUIZ MIRANDA; CARLOS GONZÁLEZ BLANCO; CARLOS MANUEL DULANTO REINOSO; CARLOS MANUEL RODRIGUEZ ARELLANO; CARLOS MARTÍN ALEGRE; CARLOS NEFTALY FIGUEROA CASTILLO; CARLOS SANTIAGO RISSO DOMÍNGUEZ; CAROLA DAVICINO; CAROLINA DANIELA PORTA; CAROLINA STELLA OLIVARES ORELLANA; CATALINA ARCILA HOYOS; CECILIO LEQUIPE MAMANI; CELIA MARCELA CAMACHO MONTEALEGRE; CELIE OUSMANOU; CESAR ALFONSO LLANOS BARON; CESAR EDUARDO CARVALLO MUGUERZA; CESAR GERARDO OMINETTI; CESAR RODRIGO ROJAS VIZCARRA; CHARLENE PIEDAD ROJAS GOMEZ; CHAUMÉS FLAVIE; CHRIS KAREN REYES PALMA; CHRISTIAN BALABARCA CARRANZA; CHRISTIAN STALIN CASTAÑEDA SALAS; CHUNMING ZHANG; CINDY JOHANA JARA VELASQUEZ; CINDY PATRICIA HERNÁNDEZ; CINTHIA NATALIA TRINIDAD MEDINA; CLARA LUCIA CONTRERAS BARON; CLARA MILENA CONCHA LOZADA; CLARISSE MEUNIER; CLAUDIA CECILIA PORTILLO NUÑEZ; CLAUDIA ISABEL GONZALES VICUÑA; CLAUDIA ROSA ITURRIZAGA BARRENA; CLAUDIA VALERIA FLORES SAAVEDRA; CRISTHIAN TORREZ BRAVO; CRISTIAN CARRERAS; CRISTINA MERCEDES SILVA TOLEDO; CRISTINA RIBECA; CRISTOBAL ANDRES PARADA HILL; DAISY ALEJANDRA BASILI GRAU; DAISY LETICIA RAMIREZ MONZON; DANIEL ALEJANDRO POLO MORALES; DANIELA DORA AGUAYO LOPEZ; DANIELA RAQUEL RIVERA ROQUE; DANIRA LENY RODRIGO ALFRED; DANNY LORENA NOGALES HONOR; DANY FIERRO; DAVID ALMAGRO CASTRO; DAVID CHING FONG DONG; DAVID HOLMES; DAVID JOSE EIDELSTEIN CENDOYA; DAVID MEJIA CARVAJAL; DAVID RAFAEL MUÑOZ CAMARILLO; DAVID SEBASTIÁN LÓPEZ MURGUEITIO; DAVID VELANDIA RODRIGUEZ; DAYSI QUISPE CONDORI; DEBORA SARONA MORENO TAFUR; DELVER PLINIO ESTRADA CACERES; DERLY LEONARDO MONTALVO MAYORGA; DESIRÉE TUMINI; DEYANIRA GOMEZ ROMAN; DIANA CAROLINA PUIN MORENO; DIANA CONSUELO CIFUENTES SANCHEZ; DIANA MARCELA ARCILA JIMENEZ; DIANA MARITZA SEGURA ANGEL; DIANA PATRICIA GUZMAN CARRENO; DIEGO ALBERTO ROMERO PISCOYA; DIEGO ALBERTO ZEGARRA REVEGINO; DIEGO ALEJANDRO GARCIA GONZALEZ; DIEGO ANDRES CISNEROS MENDIETA; DIEGO CARNIEL; DIEGO MAURICIO SANCHEZ OSORNO; DIEGO MORENO VELASQUEZ; DIEGO RUBEN VALDIVIA VIZCARRA; DIEGO SUAREZ; DIMELSA ROSARIO ARGANDOÑA MEDRANO; DORIN LUCIANA; EDGAR CRISTIAN ROSALES CASTRO; EDGAR ERNESTO GONZALEZ KOZLOVA; EDGARDO RAÚL CACHERO CÁMARA; EDGLINE DAYANA CAMARGO ANGULO; EDITH CARMEN MUÑOZ; EDITH JOHANA BAUTISTA NUÑEZ; EDITH JOHANNA HERRERA SANCHEZ; EDNA MARGARITA MELO RAYO; EDUARDO ALEXIS LACA PEIRANO; EDUARDO FABRIZIO HERRERA NUÑEZ; EDUARDO SALAZAR; EDUARDO VALDIVIA ZAMBRANA; EDWIN VICTOR HURTADO ARAGÓN; ELIANA CRISTINA VERGARA CANO; ELIZABETH MONROY MANCILLA; ELIZABETH SILVA DUTRA; ELVIRA AQLLA MONTALVO DELGADO; EMMA MIREYA SÁNCHEZ MOSQUEDA; ENRIQUE FRANCISCO RODRIGUEZ CABALLERO; ENVER CÉSAR SÁNCHEZ GRANIZO; ERICK MIGUEL SANCHEZ CANALES; ERIKA CAMPOS CALCINA; ESTEFANIA CARPIO BARANDIARAN; ESTEFANIA GONZALEZ ALVARADO; ESTEFANY NATALY LOPEZ VILLAVICENCIO; ETELVINA DE LAS MERCEDES BORGES BONILLA; EUGENIA LUCHELLE; EUNSEON KIM; EVA MARIA QUIÑONES IBARGUEN; EVER YONY SANCHEZ PEREZ; FABIO ARTURO GONZÁLEZ ALVARADO; FATTY MILEYDIE QUISPE VEGA; FERNANDA ANDREA COLLAO IBACACHE; FERNANDO CAPPELLA; FERNANDO CARLOS RAMOS ESPINOZA; FERNANDO NAHUEL RAMOS; FERNANDO RAUL RIVERA ZAVALA; FIORELLA CANEPA HERRERA; FLOR DEIFILIA ZUÑIGA MALDONADO; FLOR VANESSA MILAGROS PASTOR PINTO; FRANCINI ZU-

ÑIGA ARLEY; FRANCISCO ARIEL SANTA CRUZ AGUILERA; FRANCISCO ECHEVERRI RESTREPO; FRANCISCO JAVIER ZAMBONINO DIAZ; FRANCY MAYERLY SANCHEZ CRUZ; FRANK ENRIQUE HUARI CHULLUNCUY; FRANZ RODRIGO ROJAS AYALA; FREDY ARMANDO AGUILAR AGUILAR; GABRIEL ANTONIO CARTES SANCHEZ; GABRIEL MAURICIO SOTO VILLEGAS; GABRIEL SEGUNDO ALVAREZ OTERO; GABRIELA BARRIOS; GABRIELA MASIEL CADENA WONG; GABRIELA PALACIOS GONZALEZ; GENLIZZIE ELIZABETH GARIBAY MUNGUÍA; GERSON EMILIO ARAUJO DIAZ; GIANLUIGI BERGAMASCHI MARSELLA; GILBERTO LÓPEZ GONZÁLEZ; GINA SOTELO NIETO; GIOVANNA GUADALUPE ROMANO GARCIA; GIOVANNA LETTY LLONTOP DUEÑAS; GIRELLA ADJANY POSTIGO VALDIVIA; GISELA BACHMANN SCHIAVO; GISELLA IVONNE PARRAGUEZ VALENCIA; GISELLE MONSERRATH BERNAL CENTURION; GLADYS SILVIA PORTUGAL CONDORI; GLORIA CASTAÑEDA CLAVIJO; GLORIA ISABEL NIÑO CRUZ; GLORIA LUCIA CARDENAS CALVACHI; GLORIA NATALY CALVACHI ESPAÑA; GOBER MAURICIO GOMEZ LLANOS; GONZALO SEBASTIAN MAZZEO; GUIDO SAMUEL DORADO MUÑOZ; GUILLAUME FERLICOT; GUILLERMO JOSE BORJAS SALAS; GUSTAVO ADOLFO ARANGO GONZÁLEZ; GUSTAVO ADOLFO BUSTAMANTE TUERO; GUSTAVO MEJIA; HAN KYUL CHUNG; HÉCTOR ALFONSO SUESCÚN ROJAS; HECTOR HERNAN LOAYZA VASQUEZ; HERMAN DAVID BELTRAN CORREDOR; HERNÁNDEZ HERVE; HO SEOK SON; HORACIO ROQUE BECCHIO; HUGO ALBERTO AMARILLA CACERES; HUGO HAROLD BAYO VORPAHL; HUGO SANCHEZ; IGNACIO BONDONI PINTO; ILONKA SUÁREZ ROCHA; INES ELVIRA REQUEJO ABONIA; INGRITH MARCELA ROMERO MÉNDEZ; IRVING HERNÁNDEZ; ISAAC SANTIAGO ARCILA BERRÍO; ISABEL CRISTINA RIVAS GOMEZ; ISIAQ OLADEJI HAMMED; ITZA JAZMIN CENTENO SEQUEIRA; IVAN DE JESUS TORREGROZA SANCHEZ; IVAN OMAR PISCOYA TORRALVA; IVANNA SERRATTI PEÑA; IVETTE KATHERINE MEDINA BARRANTES; IVONE MARIA DELGADO VELASQUEZ; IVONNE ELIANA ARISTIZABAL ESCOBAR; JAIME EDUARDO GARZÓN ALFONSO; JAIME SANTIAGO CABRERA HANNA; JAIRÓ ANDRÉS CELIS RESTREPO; JAKELIN ORTIZ PIMENTEL; JANELLA LEVY PAREDES; JANETH ALEXANDRA CABRERA BRAVO; JASSIEL HERNÁNDEZ; JAVIER ERNESTO CORTÉS SUÁREZ; JAVIER VALDIVIA MURIEL; JAYSON TONDELLO; JESICA ESTEFANÍA ROJAS; JESSICA DIAZ; JESSICA HEHEM; JESUS ELIFELLETH MARIN URBINA; JESUS ROBERT SÁLDIAS ALVAREZ; JHULIO CESAR PALOMINO GUERRERO; JIAN SUN; JIMMY ALEXIS VASQUEZ NAJARRO; JINGYI ZHANG; JIWON JUNG; JOAN RICARDO MOLANO ALVIS; JOANNA BERKMAN; JOAQUÍN PONCE DE LEÓN; JOHAN MORA; JOHANNA GISELA BAJONERO CUERVO; JOHANNA HERNÁNDEZ PINZÓN; JOHANS MIYASHIRO NUÑEZ; JONATHAN FABIAN MENDEZ RODRIGUEZ; JONATHAN MARCO ARANIBAR MACHA; JORDANA PAVON RIVERA; JORGE ANDRES GUILLERMO ORTEGON; JORGE ANDRÉS VILLALBA; JORGE ESPINOZA ECHEVERRIA; JORGE FRANCISCO SOTO VILLALBA; JORGE LUIS MUÑOZ MARTÍCORENA; JOSE ALBERTO MINERO ARAYA; JOSE ALBERTO PALENCIA GOMEZ; JOSE EDUARDO SALAZAR BARRANTES; JOSE ESTEBAN MORELLI PETRILLO; JOSE FRANCISCO NAVAS FIGUEROA; JOSE GALLARDO ALDERETE; JOSE HERNAN NICANOR SAINZ CARDONA; JOSE LORENZO DUQUE ROJAS; JOSE LUIS PANEA FERNÁNDEZ; JOSÉ LUIS RIOS; JOSÉ SANTIAGO ZAPATA MUÑOZ; JUAN CAMILO FLOREZ TRIANA; JUAN CARLOS ABARCA MARTINEZ; JUAN CARLOS APONTE CESPEDAS; JUAN CARLOS BARRIOS BELTRAN; JUAN DAVID RUMPF LUNA; JUAN DAVID VASQUEZ DURAN; JUAN DIEGO RODRIGUEZ NEIRA; JUAN GABRIEL LEDEZMA; JUAN IGNACIO CARDENAS RODRIGUEZ; JUAN JOSÉ CUERVO CALLE; JUAN MANUEL VILLACIS ORTEGA; JUAN MARCELO ROJAS ARANGO; JUAN MARTIN DEDEU; JUAN ROBERTO ARISACA CHIQUILLAN; JUAN SEBASTIAN HURTADO HOLGUÍN; JUAN SEBASTIAN ZAFFARONI; JULIAN ANDRES TANAKA TORRES; JULIANA ANDREA NIÑO NAVIA; JULIETA LAURA CAMPOS; JULIO CESAR BURGOS ROJAS; JULIO CESAR PEREZ TONINI; JULIO CESAR VADO ESPINOZA; JUSTINA CONDORI DURAN; KANG LI; KANG ZHANG; KAREN CECILIA TREJO OROZCO; KARINA ALMARAZ; KARINA ROMAN ARGÜELLES DE MOOD; KARLA ALEJANDRA MUNIZ RODRIGUEZ; KAROL PATRICIA GUZMAN MASIAS; KATARINA RAMIREZ UDOVICHENKO; KATERINE MOSQUEIRA AGUILAR; KATHIA MABEL CARNEIRO MORAL; KENIA VANESSA VILLALTA RIVERA; KENNY ALLYORIMI AVILA CORRALES; KESIA MENDOZA CERVANTES; KETTY ARACELY MORA CEDEÑO; KEVIN DE JESUS CORDERO MENESES; LAI FAN CHIU; LAURA ACEVEDO DE LA PAVA; LAURA CAROLINA VALENCIA OTERO; LAURA MARISA RODRIGUEZ; LAURA MELINA FUEGUEL; LAURA MILENA LOPEZ CASTELLANOS; LAURA MILENA ROBAYO BERMUDEZ; LAURA MIRÉ; LAURA PIPPO; LAURA YASMITH MUÑOZ SOLER; LEIDY CAROLINA VIDAL LOPEZ; LEIDY JOHANNA RUEDA DÍAZ; LEMUEL PETERSON; LEONARDO SALAH HAMED BUENO; LEONEL GALIZZI; LEYDI JULIETH ORTEGA PEÑA; LEYLA FRANCESCA FERREYRA RAMOS; LICURGO JARA ALANIA; LIDICE MAYA BOHORQUEZ LOPEZ; LIHENG YANG; LILIANA EDITH TOLEDO; LILIANA GONZALEZ URDANETA; LILIANA PATRICIA OLIVO ARIAS; LINA MARIA CARO BARRERA; LINDA GUADALUPE REYES MUÑOZ; LINFAN LUO; LISSETTE ALEJANDRA GORRIN RODRIGUEZ; LIU MENGYING; LIVIA CASTELLANO; LIZZ INGRID JUSTINIANO EGUEZ; LORENA ALEJANDRA MARTÍNEZ GONZÁLEZ; LORENZO MARIA DI GIACOMO; LUCAS EDUARDO CULASSO; LUCIA EUFEMIA

MENESES LUCUMI; LUCIANA MARIA PAZOS GARCIA; LUCIANA BELÉN FIANNACA; LUIS FELIPE GARCIA CALAN; LUIS FERNANDO SUÁREZ VÁSQUEZ; LUIS GONZALO SALINAS JIMENEZ; LUIS HERNANDO WALTEROS GALARZA; LUISA FERNANDA LIEVANO; LUISA MARIA CLAROS TRUJILLO; LUISANA INOENCIA MARIN MAESTRACCI; LUISANA KETTY CORDOVA ERAZO; LUZ KARIME POLO OSORIO; LYDIA ANN CRUMPACKER; MANUEL HUAMANI PUMATANCA; MANUEL JESUS LOPEZ MACHIAVELLO; MANUEL RAFAEL ACUÑA FERNÁNDEZ; MANUELA GALVIS; MARA ANAHI DAMICO; MARCELA CINTIA BENAVIDEZ CALVO; MARCELA D ALVA PATIÑO; MARCELA EUGENIA VARONA URIBE; MARCELA VELÁSQUEZ CUARTAS; MARCELO FABIAN ALVAREZ ALMADA; MARCELO PADILHA RODRIGUEZ; MARCO ALTIERI; MARCO ANTONIO BURGOS ROJAS; MARCO ANTONIO ESQUIBEL JIMENEZ; MARCO ANTONIO MANJHON SOLIZ; MAREL SIGRID TELLO SOLIS; MARGARITA MARIA PEÑALOZA ZABALA; MARIA ALEJANDRA SOTO BARRIOS; MARIA ALEJANDRA TABORDA CARO; MARIA ARANZAZU BRAVO PRIETO; MARIA BERENICE MORALES AGUILAR; MARIA CAMILA ZUÑIGA MORALES; MARIA CECILIA MUÑOZ GUEVARA; MARIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA PAULET; MARIA DE LA PAZ GARCIA CALVO; MARIA DEL CARMEN LANG; MARIA DEL ROSARIO SARMIENTO PIÑERES; MARIA ELIA RITA MUSSINI; MARIA EUGENIA HERNÁNDEZ PAYAN; MARIA EUGENIA ROJAS MENDOZA; MARIA GIANINA LEGUIZAMON CORONEL; MARIA GUADALUPE DE LA CRUZ BOLIVAR PINZÓN; MARIA IBÁÑEZ; MARIA ISABEL VIRACOCOA MEJIA; MARIA JANETH CARDONARIOS; MARIA JESUS SUTTA MARTIARENA; MARIA LOURDES MONTERO VALVERDE; MARIA LUJAN GARZINO; MARIA NATALY ECHEVERRI GIRALDO; MARIA PAULA BOHORQUEZ TORRES; MARIA PAULA HENAO CASTRO; MARIA PAULA KALFAIÁN DA SILVA; MARIA PAULINA MENDOZA GOMBATT; MARIA RAQUEL JARA SERVIN; MARIA ROSA UGAZ LA ROSA; MARIA SOFIA GARCIA ROMO; MARIA SOL AVILA ALBUJA; MARIA VANESA ORTUÑO CAMACHO; MARIA VICTORIA DE SOUZA; MARIA VIRGINIA GHIGLIONE GALLEGOS; MARIA VIRGINIA INSRÁN VIVEROS; MARIANELLA POLANCO DE GUERRERO; MARIBEL FORTUNATA MEDINA ROJAS; MARIELA SILVEIRA CETRANGOLO; MARILYN ESMERALDA RAMIREZ GUARDADO; MARINA SWIECICKI; MARINA ZABALA; MARINELY BLANCA BUSTAMANTE GOMEZ; MARIO ANDRE PONCE ALVAZZETTI; MARIO EDUARDO TORRES PERALTA; MARISOL GIRALDO JARAMILLO; MARITZA QUISBERT MARTINEZ; MARTHA VIVIANA MARCHESI; MARTINHO NICOLAS; MARYAN ROCIO CABRERA GONZALEZ; MATÍAS EDUARDO FRANCO GRACIA; MATIAS RIZZI; MAURICIO MIGUEL ESTRADA; MAYDA YUDY PEÑA LÓPEZ; MIGUEL ÁNGEL BOTO BRAVO; MIGUEL ANGEL CABRERA PEREZ; MIGUEL ANGEL FRANCO; MIGUEL ANGEL VILCA QUISPE; MIGUEL AUGUSTO PRIETO BARRIOS; MIGUEL EDUARDO ARANDA PICON; MIGUEL ELARD CONTRERAS DELGADO; MIJAIL JOSE CAILLARES MONTAÑO; MILTON RICARDO CASAS IREGUI; MOISÉS HUMBERTO SANDOVAL GONZÁLEZ; MÓNICA BAPTISTE RESTREPO; MONICA DALILA VALLEJO MAYA; MONICA MILAGROS CHAVEZ ORTEGA; MONICA VIETNICA ALEGRE GONZALEZ; MONNAY CHRISTIAN; MORELIA ESTUPINÁN CARVACHE; MYEONGJI KIM; NARDA YASMIRA ROSVY QUISPE CALVETI; NARDY DANIEL SOTO; NATALIA ANDREA ZAPATA OVIEDO; NATHALY CORDERO MONTERO; NATXIELLY PAOLA VEGA GIL ESPINOSA; NAYL PARKER; NESTOR CAHUI GALARZA; NICOLÁS AMAYA GONZÁLEZ; NICOLAS EDUARDO SALDARRIAGA CACERES; NICOLAS MANUEL ARANDA MENCIA; NIDIA CATALINA MARIN GRIMALDO; NIDIA FERNANDA GAMBOA GONZALEZ; NILSEM CLAUDIA GEMIO LAIME; NINI REBECA MIRABAL CONTRERAS; OLGA CAROLINA GARCETE COLMAN; OLGA DE FATIMA REYES PAREDES; OLIVIA DANIELA FRIAS ELD; OLUSEGUN KOMOLAFE; OLUWASANMI REUBEN OMOSHOLA; OLUWATOSIN ZACCHAEUS ARINGBANGBA; OSCAR ALBERTO PATIÑO MARTINEZ; OSCAR AUGUSTO MARTIN VILLACORTA TARDIO; OSCAR JULIAN CUESTA MORENO; OSCAR RAMOS SIERRA; OSVALDO IVAN ROCA CLAROS; PABLO ANDRES MARICHAL ABIUSO; PABLO ANDRES MOTTA DELGADO; PABLO ARMANDO MELGAREJO CHAMORRO; PABLO CESAR REYES RIVERA; PAMELA NEYRA SEGIL; PAMELA VALENCIA VALLE; PAOLA ANDREA ORTIZ MURILLO; PAOLA JUDITH AMARIS RUIDIAZ; PAOLA ULMA SERVETTI SANCHEZ; PAOLO LONGO; PARMENIA SORUCO GANDARILLAS; PATRICIA GARCÍA ASENSIO; PATRICIA GÓMEZ MENDOZA; PATRICIA LUCIA FRETES WOOD; PATRICIO HERNAN GABRIELLI; PATRICIO RICARDO PEREYRA ALEMAN; PATRICK SCHMIDT; PAUL DENNISS MALCA SANCHEZ; PAULA ANDREA CERON ARBOLEDA; PAULA ANDREA GIRALDO CASTAÑO; PAULA ANDREA HURTADO; PAULINA MALO MENDEZ; PAULO CESAR VALENCIA MANRIQUE; PERCY LOPEZ PADILLA; PERCY RICHARD CHAVEZ TABORGA; PHILIP WARREN RICHARDS; PHILIPPE CHRISTMANN; QUIMI VIDAUERE MONTOYA; RAMON VILLALON SANCHEZ; RAUL ELIGIO RAMOS NAVA; RAUL GONCALVES DA SILVA; RAUL MURO; RENATA PAOLA BALDARRAGO MONTOYA; RICARDO HUMBERTO GARZON FONNEGRA; RICARDO LASARTE; ROBERTO CRUZ VARELA; ROCIO DEL PILAR BRAVO SHUÑA; ROCIO TAMARA RAMIREZ; RODOLFO SALVADOR SERPAS REYES; RODRIGO VASQUEZ; ROMINA MACIEL; RONALD POMPEYUS ESCALANTE; ROSA ESPERANZA GONZALEZ MAHECHA; ROSANNA YSABEL REINALES LADINO; ROXANA MARIA VALIENTE AMAYA; ROXANA PAOLA MÉNDEZ GÓNGORA; RUBEN NELSON AGUILAR CRUZ; RUIYING

CHEN; RUTH MARCELA TAFUR GOMEZ; SABBY FIORELLA CUADROS URTEAGA; SABINE HAHN MACIEL DOS SANTOS; SAMUEL MEDINA BARRENECHEA; SANDRA LILIANA ALBORNOZ MARIN; SANTIAGO MATEOS CIBRIAN; SANTIAGO NUÑEZ VILLALBA; SERGIO EDISON MENA ARUJO; SERGIO ANDRES BLANCO RUEDA; SERGIO GUILLERMO ROCA EDELMAN; SEVERIANO DANIEL BARBOZA LACOUR; SHEILA VERONICA GENERALI MORIONDO; SHIRLEY BEATRIZ REÁTEGUI HINCHO; SHUO WANG; SILVANA LORENA GARCIA AUDIO; SIMON BARRERA MERCHAN; SIMON MEJIA; SIMÓN PONCE CADAVID; SOFIA LARA WOLKOMIRSKI; SONIA VIVIANA CRISTANCHO SANCHEZ; SUA DABEIDA BAQUERO REYES; TATIANA BUITRAGO ROA; TATIANY PARRA FONTALVO; THAIS ACHÁ MASSARO; THOMAS CRAYTON HARRISON; TIANYING DAI; TOMÁS ADRIAN SALINAS ARAGÓN; VANESA ANDREA ROMANI; VANESA MARA EGG ARMERO; VANESSA CHEEVER; VANESSA ROJAS POSADA; VANIA ENRIQUEZ VELA; VERONICA ALEJANDRA PALACIO LOPEZ; VERONICA DANISSE CABALLERO GONZALES; VERONICA DEL PILAR NORIEGA ESQUIVES; VICTOR FERNANDEZ; VICTOR HUGO JASSON BENDEZU FARFAN; VICTOR MANUEL BASTIDAS CANELON; VICTOR MANUEL ROSERO MERA; VIOLETHA VITE ALVAREZ; VOLKER LICHTENTHAELER; WALTER EDWARD ROSPIGLIOSI SAENZ; WENDY VANESSA ESQUIVEL RUBI; WILLAMS MILAM MARTINEZ VARGAS; WINDSOR ALFREDO QUISPE PEÑARRIETA; XIAOXU LIN; XIOMARA ANGELICA FLORES CONDOR; XU CHEN; YAMIL LESMES; YANLI WANG; YARA LÓPEZ; YELITZA JENIREE JIMENEZ DIB; YESSENIA PATRICIA PINO CUEVAS; YI WU; YOLIMAR TORRES RUEDA; YORLENY BADILLA VALVERDE; YU FANG; YU LIANG; YURI KIM; YURY TATIANA GRANJA SALCEDO; ZAIDA PIEDRA CERDAS.

Certificado Intermediário Superior

ADRIANA GABRIELA AGUIRRE CLAVIJO; ADRIANA SÁNCHEZ HARO; AGNESE MARTINELLI; AGUEDA BENITEZ MOREL; ALBA ESTEFANIA SOLIS VILCHEZ; ALBERT ESTIARTE TARAZÓN; ALBERTO LEZCANO ORUE; ALBERTO MARIANI; ALEJANDRA BELÉN BOMBEN; ALEJANDRO DE VILLOTA RUIZ; ALEJANDRO HENAO YEPES; ALEJANDRO JULIAN MORA; ALEX DANIEL ALMEIDA ARGUELLO; ALEX EMILIO HINCAPIE PALMENAZO; ALEXANDER PAUL BERTRAM SCHINKO; ALEXANDRA DEHESA SANTOS; ALEXANDRA JINDRAK; ALEXANDRA RODRIGUEZ MELO; ALEXANDRA TSCHENS; ALFONSO NICOLAS RODRIGUEZ NOCETTI; ALFREDO ELIAS CABANILLAS CARBAJAL; ALFREDO ESTEBAN CURI; ALICIA HECTOR; ALISON JHISEL CALLE MANSMITH; ALVARO DAVID TORREZ BAPTISTA; ALVARO WALTER TABAREZ CARABALLO; ALVEIRO GARCIA MENDEZ; ANA CECILIA SAAVEDRA CHÁVEZ; ANA DUSHINKA SHIMOKAWA SORIA; ANA ISABEL GOMEZ GOMEZ; ANA MARIA AMAYA ALVIAR; ANA MARÍA ROCHA TAMAYO; ANA MAROTIAS; ANABEL LUCERO JIMÉNEZ CRUZ; ANDREA ALEJANDRA PAREDES GARAVITO; ANDREA CAROLINA CASTRO ALTAMIRANO; ANDREA CRISTINA AGUIRRE CACHIPUENDO; ANDREA VALERIA ZABALA; ANDRÉS MAURICIO HUERTAS HURTADO; ANGELA CRISTINA BUSTOS PEÑA; ANIBAL COTRINA ATENCIO; ANTONELA CLERICI MERIGO; ANTONIO MANUEL ANDRADE CORRALES; ARELIS LAURA SOTO VIZCARRA; ARIEL FLORES BLANCO; ARLIN CASCANTE VALEJOS; ARMANDO GARCÍA ESCALONA; ARMINDA INES SANCHEZ VARGAS; AURA MARIA AVILA JIMENEZ; AURELIE JEHANNO; AURELIO HUGO CABEZAS MURILLO; BARBARITA DAZA FLORES; BART DELVAUX; BEATRIZ VIVIAN PAREDES CONTRERAS; BRENDA AZUCENA CORRALES BARRETO; BRISA SANTILLAN OROZCO; CAMILA LOPEZ SANTURIO; CAMILO VELASQUEZ URIBE; CARLA ANDREA SANDOVAL RODRIGUEZ; CARLA VÁSQUEZ; CARLOS ALBERTO ECHAZU SEBASTIAN; CARLOS ALBERTO PARRAGA ORELANA; CARLOS ANDRÉS ROLDÁN VARGAS; CARLOS EDUARDO CORREA MONTOYA; CARLOS EDUARDO NUÑEZ FLORES; CARLOS GUILLERMO BAIGORRI; CARLOS LUIS PEÑA SALTOS; CARLOS MANUEL GUIO BLANCO; CARMEN FELIPA TOVAR HERNÁNDEZ; CAROLA DEL RIO; CAROLINA NOELIA NAYA NUNEZ; CAROLINA GABRIELA OLIVEIRA RIZZO; CAROLINA PALACIOS JIMENEZ; CASEY DOWD; CATALINA CORDOBA VALENCIA; CATALINA NOEMI ECHENIQUE BARRIENTOS; CATALINA RAMIREZ BOTERO; CATHERINE MADELON MARICHAL COSSIO; CECILIA ADRIANA AMOREBIETA VITALI; CECILIA ALTAMIRANO; CECILIA MEIROVICH; CECILIA SERÉ QUINTERO; CHEN CHEN; CHRISTIAN BARRERA GUACHALLA; CHRISTIAN RODRIGO AGUILAR SALAZAR; CHU YOUNG HA; CINTHYA DANITZA MARTINEZ ZEBALLOS; CINTHYA GABRIELA CARRERA FLORES; CLAIRE LAMY; CLARA VALERI; CLAUDIA ACOSTA RODRIGUEZ; CLAUDIA ELENA GARIBOLDI; CLAUDIA HORTENCIA URRUTIA RIVERO; CLAUDIA RAQUEL IBARROLA RUIZ DIAZ; CLAUDIA VICTORIA QUIROZ CONDORI; CLAUDIA YANETH GARCÍA PAVAS; CLAY GIESE; CLÉMENT VIAL; CONNIE DE LEON; CRISTHIAN LIBARDO RUIZ SANDOVAL; CRISTHIAN SARAVIA; CRISTIAN DAMIAN MANEIRO MANEIRO; CYNTHIA LORENA JARA ROLON; DAMIAN IGNACIO POLO; DAMIELA MARGARITA ESPINOLA ESQUIVEL; DANA BOROVICH; DANIEL ALEJANDRO RAMIREZ LOPEZ; DANIEL ALFREDO SALAS CARREÑO; DANIEL ANDRES PULGAR GALLARDO; DANIEL ISAAC HERNÁNDEZ ESPÍNDOLA; DANIELA BASTIDAS PEREZ; DANIELA BEATRIZ JAITE; DANIELA PAULA DUVERNE; DANIELA SOLEDAD TAPIA SOLANO; DAVID MARCIAL FERNANDEZ CONGA; DAVID RODOLFO LEON LEON; DAYANI GRACE PANIAGUA CONSUEGRA; DEISY CECILIA TRAVEZ PEÑAFIEL; DIANA ALTINAY CAMAHUALI ES-

TRADA; DIANA CAROLINA PALACIOS NARVÁEZ; DIANA KARINA DIAZ CANOVA; DIANA MARLEN PLAZAS LOZANO; DIANA PAMELA PLASENCIA GONZALEZ; DIANA SANDRA FARIDE VARGAS MUNAR; DIANA VALERIA GIMÉNEZ MOREIRA; DIARMUID CUNNIFFE; DIEGO ARMANDO CÁCERES PIÑEROS; DIEGO FERNANDO FRANCO ARBILLA; DIEGO HERNANDO SOSA RUIZ; DIEGO PATRICIO CALERO ARELLANO; DIEGO XAVIER PADILLA GALARZA; DING LICHEN; DIONISIO DAVID MARQUEZ ARREAZA; ECILA ECHENIQUE; EDGAR HERNÁN GORDILLO BEJARANO; EDGAR MAURICIO SANCHEZ CANALES; EDISON WALDIR MEZA MOSCOSO; EDSON MANRIQUE PINTO; EDUARDO ALBERTO PÉREZ RUIZ; EDUARDO FRANCISCO ALMEIDA BENALCAZAR; EDUARDO GALVIS MARTINEZ; EDUARDO NAZARENO MUÑOZ; EDUARDO RODRIGUEZ LORENZO; ELISA MARIE MEDINA RIVERA; ELOISA ROA GOMEZ; ELSA FERNANDES; EMILCE MAGGALI GONZÁLEZ FERNÁNDEZ; ERIK SANCHEZ; ERIKA DR. CSORBA ARAUJO; ERIKA JOHANNA CORTES OSPINA; ERIKA LUCIA LANDAURE SANTA MARIA; ESTEBAN JAVIER ALVAREZ CAMPOS; ESTEBAN JUSTO DE ANCHORENA; ESTEBAN MEJIA; ESTELI PAYA BOHORQUEZ LOPEZ; EUGENIO FEDERICO ROCCA; EVAN WELBER; EVELYN FERNANDA HERRERA ZAMBRANO; EWA JANINA SZPARGALA; FABIAN DANILLO ECHEVERRIA ENRIQUEZ; FABIOLA BRICENO GRANADOS; FABIOLA ELENA CORREA; FARITH JOAQUIN SALAZAR CUELLAR; FÁTIMA DEL PILAR ARELLANO TREMINO; FEDERICO MARTIN TOCINO; FELIPE ANDRES CEBALLOS VILLOTA; FELIPE BOTERO; FERNANDO GILDER GUTIÉRREZ REVOLLO; FERNANDO ROA OVALLE; FIORELLA MARIA TERESA MORENO STAGNARO; FIORELLA NATALIA GALUCCI; FLORENCE POZNANSKI; FLORIAN BERCAULT; FRANCIS ARODY MORENO VASQUEZ; FRANCISCO ALBUQUERQUE SENDIN; FRANCISCO JAVIER ESLAVA MOCHA; FRANCISCO JAVIER MARTÍNEZ URBINA; FRANCISCO JAVIER MAZERES GAITERO; FRANCISCO JAVIER SAMANIEGO LOZA; FRANCISCO JOSÉ RODRIGUEZ BLACUD; FRANCISCO VERDERA FEUER; FRANCISCO XAVIER CABRERA LOZA; FRANCO ALONSO BERECHÉ RENGIFO; FRIDDA NORMA MONTEVILLA CANAVIRI; GABRIEL ALBERTO MOLINA ANGEL; GABRIELA DEL PILAR VEGAS NAVARRO; GABRIELA GUTIERREZ CERDAS; GABRIELA ISABEL ZURITA DELFIN; GALO MAURICIO GUZMÁN TORO; GEORGINA ALEJANDRA OLIVA MORALES; GERMAN IVAN ROMERO SANCHEZ; GIANCARLO ROLANDO MARCA OLIVERA; GIANMARCO PAOLO ROJAS MORENO; GILMA STELLA RODRIGUEZ CORREDOR; GIOVANNI FUMAGALLI; GISELE ANAHI IWANCZUK; GIULIA BAGLINI; GIULIA GUARDINI; GIULIA SCACCHI; GLORIA MILENA TORRES ROJAS; GLORIA SANTOS PEJIC; GONZALO JORDAN; GOTTHARD GERHARD TRIBL; GUSTAVO ADOLFO MUÑOZ GAVIRIA; GUSTAVO GASTON AGUIRRE GAMBULE; HAROLD ALEXIS PEREZ OLIVERA; HAYDEE GABRIELA TRIGO ALFARO; HECTOR FABIO MONTAÑO MORALES; HÉCTOR IVÁN GRANADOS CASTRO; HELOISE MARIE IRENE DELAVENNE; HENDYS PAOLA GUZMÁN TENJO; HERBERT ESCOBEDO PIEDRA; HILDEGARD TUCH ALEMAN; HONGYI SUO; HUGO ABELARDO GONZÁLEZ VILLALBA; HUIJIA CHEN; IGNACIO SANCHEZ CHABOLLA; INGRID SOLIANY ZAMBRANO SALCEDO; IRENE FABIOLA ROMAN MALDONADO; IRINA ANNELI CABRERIZO SUAZNABAR; IRINA MARIA GROSU; ISABELLA BALTES; ISOLDA CHARPENTIER ALFARO; IVÁN ORLANDO GONZALES MEGO; IVAN SOLANO; IVANNA VALERIA MARIN MORA; IVONNE MARITZA CACERES VILLOTA; JAHIL SARITA SOZA BILBAO; JAIME MANUEL PUERTA DARRIBA; JANNY MONICA ZAVALA SAAVEDRA; JAVIER ALBERTO ORTUÑO SORIA; JAVIER AMADO FONTANA; JAVIER ENRIQUE ROMERO AVILA; JAVIER GUILLERMO DIAZ AMAYA; JAVIER HORACIO ALILA; JAVIER MULLUCUNDO CUELLAR; JAVIER NORIEGA MURRIETA; JEANINE VIVIANA RODRIGUEZ LOZA; JENNY ANDREA AREVALO ROMERO; JESSICA PRISCILA FRANCHI; JESSICA PAOLA BARRIONUEVO PONCE; JESUS ANTONIO GOMEZ REMOLINA; JHON JAIR VILLEGAS GUERRERO; JHON JAIRO GAVILANES PILCO; JHONATAN OSORIO GARCÍA; JOACHIM HUBERT THYSSEN; JOHANA CATERINA MANTILLA OLIVEROS; JOHN ALEXANDER BENAVIDES PIRACON; JOHN PAUL RIEGLE; JONATHAN PABLO GUERRERO CAZAR; JORGE ANDRES CORTES; JORGE CHEBEIR; JORGE HERNAN MUÑOZ ACOSTA; JORGE MARIO BETANCUR GÓMEZ; JORGE NICOLÁS ALEJANDRO GUSKI; JORGE RICARDO JIMENEZ GUARDIA; JOSÉ ANDRÉS CARRIÓN OLMEDO; JOSE CARLOS CAMPANA PALOMINO; JOSE DARIO RODAS PEREZ; JOSE FELIPE BUSTOS LUNA; JOSE FERNANDO CANELO TAPIA; JOSE FERNANDO TOLEDO MARTINS; JOSÉ LUIS NEYRA HUACOTO; JOSE LUIS ORTEGON CEPEDA; JOSÉ MANUEL DIAZ GÓMEZ; JOSÉ MARÍA CALDERITA GAZAPO; JOSE MIGUEL BARON MARIZANCEN; JOSÉ VALENZUELA PEREZ; JOYCE MARÍA VÁSQUEZ DUARTE; JUAN ALFREDO ALDABA ACUÑA; JUAN ANTONIO NAVARRO BROCH; JUAN CAMILO ESGUERRA; JUAN CRISTOBAL MARIN SILVA; JUAN DAVID GARCIA MARTINEZ; JUAN FELIPE PIEDRAHITA ROJAS; JUAN IGNACIO BARBERIS; JUAN IGNACIO CAMIO BAVASSO; JUAN JOSE DIAZ LOPEZ; JUAN JOSE PENICHE GONZALEZ; JUAN PABLO PARRA UREA; JUAN SEBASTIÁN HARA; JUAN SEBASTIAN VILLABONA CORREDOR; JUANA ISABEL RAMOS RINCON; JUDITH DIAZ; JUDITH EICHINGER; JUDY BEATRIZ GUERRERO MARIN; JULIAN DAVID BALEN CARDONA; JULIANA ALVAREZ RESTREPO; JULIANA MARROQUIN; JULIETA GÓMEZ MENDOZ; JULIO ALFREDO CASTILLO ARANZAZU; JULIO CESAR DIAZ BALSECA; JULIO CESAR OLIVA VILLARROEL; JULIO GARCIA FERNANDEZ; JULY CATALINA TORRES MOJICA;

KAREM JENNIFER RODRIGUEZ RAMIREZ; KAREN LIZETH PUMA LLIGUIN; KARINA PAOLA HIDALGO TRUJILLO; KARLA ALINA BUSTINZA PALOMINO; KARLA ESMILZINIA MARRIQUE RIVERA; KARLA LUCIA ALVAREZ FERNÁNDEZ; KATHERINE ANDREA PLUA CEDENO; KELIA KATHERINE ROSALES ROCABADO; LAURA CAPPUCCIO BOZZO; LAURA CECILIA AVILA; LAURA DIZEO; LAURA GARCIA MONTEJO OLIVERA; LAURA JUDITH GIMENEZ LEDESMA; LAURA MARCELA FLOREZ CASTELLAR; LAURA MARCELA GOMEZ URREA; LAURA MARIANA RIOS VALOR; LAURA MARITZA SAAVEDRA TOBAR; LAURA PANIAGUA ARGUEDAS; LAURA PÉREZ; LAURA STEFANNIA JUNCA ALVIS; LAUREN GUERIN; LEIDY JHOJANA RINCON CALDERON; LEONEL ALBERTO ALVAREZ SOLANO; LEONEL RICARDO ESPEJO SALCEDO; LETICIA ROCIO JIMENEZ BARQUINERO; LIARD DOMINIQUE; LILIAN IVONE MAYA PALACIO; LILIANA FERNANDEZ; LILY MARCELA PALACIOS; LINA MARCELA BRICEÑO UPEGUI; LIZA VIVIANA GAMERO PAZ; LIZETH DANIELA CARDENAS CARDENAS; LORENA PAOLA CAPPUCCIO; LORNA VALERIA NIÑO AGUIRRE; LOURDES RAMIREZ CERNA; LUCIA GUADALUPE CACERES ROLANDO; LUCIA MANCUSO; LUCIANA BELÉN EYHERALDE; LUCIANA CAMPAS OHNIKIAN; LUCIANA SALVADOR; LUCILA SEGURA; LUIS DANIEL VARGAS MERCHAN; LUIS FERNANDO BOLIVAR GIRALDO; LUIS FERRO; LUIS RAMIRO LUNA ESPINOZA; LUISIANA CECILIA ANDRADE SANJINES; MAGDA CAROLINA SANCHEZ CORREDOR; MAITE IRAZABAL PLA; MANUEL MONTERO SALAZAR; MARCELO BOFFI; MARCELO FABIAN AGUIAR; MARCO ANTONIO NINA FLORES; MARCO AURELIO UGALDE BLANK; MARIA AGUSTINA BURZICCHI; MARIA ALEJANDRA TAPIA MONTESINOS; MARIA BELEN FRUGONI SANCHEZ; MARIA CAMILA FERNANDEZ; MARIA CECILIA NAPOLI FERNANDEZ; MARIA CECILIA VILLAGRA; MARIA CLARA VEJARANO; MARIA CONSUELO BLANCO CENTURION; MARÍA DE LAS NIEVES SALOMÓN; MARIA ELENA MARTINEZ ESCOBAR; MARÍA EMILIA CORTÉS; MARÍA EUGENIA ALTAMIRANO; MARIA EUGENIA AREVALO; MARÍA EUGENIA ETCHEVERRY; MARIA FERNANDA CASTRO MORA; MARIA FERNANDA MUÑOZ NEGRET; MARIA FLORENCIA MATTOS; MARÍA GABRIELA SANTIAGO; MARÍA GIMENA VITALI SOLER; MARÍA JOSE LIS CUPEIRO; MARIA JOSE PEREIRA YARZABAL; MARIA JULIANA PITTA GONZALEZ; MARIA LAURA RAMPOLLO; MARIA LORENA CARBALLO; MARIA LUZ FINOCHIETTO; MARIA MARA RODRIGUEZ TOMIETTO; MARIA MYRIAM AVILA DE ARDILA; MARIA PASIONARIA BLANCO CENTURION; MARIA PAULA RUEDA MANTILLA; MARIA PAZ ARANDA GOMEZ; MARIA PEREZ LOPEZ; MARIA ROSA MERELES RAMIREZ; MARÍA SILVIA CARRIZO; MARÍA TRINIDAD COLMENARES VOLCANES; MARIA XIMENA LACREU; MARIA XOSE RIAL CONDE; MARIA YSABEL MENDOZA OVIEDO; MARIANA LEONI BIRRIEL; MARIANA VERONICA RUGOLO; MARIANA VIRGINIA EYHARCHET; MARIANELLA ROXANA MORAN ZUÑIGA; MARIANNA AMBROSIO; MARIANO ARANGUREN; MARIBEL CRISTINA CARDONA LÓPEZ; MARIELA BEATRIZ PALMIERI; MARILIA FIORELLA MEJICO MENDOZA; MARINELA CASTRO RODRÍGUEZ; MARIO ALEJANDRO MIRANDA LUEVANO; MARISA LEONOR FERNÁNDEZ; MARITZA GONZALEZ; MARIUXI DE LOURDES PATAJALO VILLALTA; MARLENE LUCIA AGUILAR BENAVIDES; MARLENE SOPHIE NOGUEIRA; MARTHA MAGDALENA LEON CEVALLOS; MARTHA MARÍA PASTORINO ZAFFARONI; MARTÍN SUAYA; MARVIN RONALD FLORES ARANA; MARY LARA SALVATIERRA; MASSUH ANA CAROLINA; MATIAS GERMAN CALVANI; MATTHEW MCCABE; MAUD RITZ; MAURICIO FLOREZ; MAURICIO JAVIER CORDOVA PAREDES; MAURICIO RODRIGUEZ SIRIAS; MAURICIO TREJOS GONGORA; MAX ABRAMSON; MAXIMILIANO ANTONIO CORAGLIA; MAXIMILIANO PABLO DANIEL ROMANELLO; MAYA KUSHMAUL; MAYARA BEATRIZ MARTINEZ MONTANIA; MELINA HAZEL ARISTEGUI; MELISSA MARTINEZ BONET; MERCEDES RINCON RODRIGUEZ; MERCY KERLY MUÑOZ FABIAN; MICHAEL BALTES; MICHELANGELO SECCHI; MICHELE ROMANELLO; MIGUEL ALEJANDRO CAMPOS MOLINA; MIGUEL ALEJANDRO DIAZ MARRIQUE; MIGUEL ANGEL CUÑA; MIGUEL ANGEL SALDANA SERRANO; MINE ÖMERALI; MIPSSY GIANNELLA GÓMEZ CÁCERES; MIRIAM SAMARIA MARTÍNEZ BOLAÑOS; MIRIAM SILVANA BODACH; MONICA DANIELA PROANO PAREDES; MORITZ NIEHAUS; MYRIAN ANDREA GORDILLO TAMAYO; NAJI DONG; NANCY MARCELA PEREZ SOSA; NARTIA LIL MININI MEDINA; NATALIA CASQUERO LIVIA; NATALIA ELENA PIÑEYRO SAGASTA; NATALIA ISABEL PINEDA ARIAS; NATALIA ROMINA URRUTY GUEX; NATALIE VIVIANA SANCHEZ ULATE; NATANIA TOMMASINO COMESANA; NATHALIE FABIOLA SILVA CANO; NATHALY VERÓNICA OROZCO GARZÓN; NEROLISA BIQUE; NEUZA ALEXIA ROBLES MUÑOZ; NIBIA MARIELA PEREIRA DUARTE; NICOLAS FLORES DONOSO; NICOLAS MAURICIO BALCAZAR SALAZAR; NICOLAS PINEDA SALAZAR; NINI JOHANNA LOPEZ VELEZ; OBIANUJU ANYA; OLGA MARIA CASTRO NAVARRO; OLGA VILLEGAS NEGRET; OLIVIER BERNARD; ORLANDO RAUL ROMERO ALONSO; OSCAR EDUARDO PÉREZ MORENO; PABLO ANDRES PILO PAIS ALBUJA; PAMELA LOPEZ; PAOLA RODOLFI; PAULA EUGENIA FAVIER; PAULA OCHOA BOTERO; PEDRO JOAQUÍN LÓPEZ GODOY; PERLA CAROLINA TORRES GAGO; PERLA CONCEPCION RANGEL CASTRO; PIA PAGANELLI; PRISCILA TENORIO; RAFAEL ÁNGEL MARTINEZ MORAGA; RAFAEL PAZOS CASTROMÁN; RAUL ERNESTO SAMANIEGO RUIZ DIAZ; RAUL GALLEGOS; REBECA URAZÁN BENITEZ; RENATA CARVAJAL ROJAS; RE-



NATO CARPIO DE LA TORRE; ROBERTO CHIOVINO; ROBERTO DELGADO CELIS; ROBERTO MARTINEZ REYES; ROBERTO SIMONCELLI; RODOLFO IGNACIO FERNANDEZ CARREÑO; RODRIGO JAVIER CONDE GARRIDO; RODRIGO PAOLO FLORES ABUNA; ROGELIO ROJAS MARTÍNEZ; RONALD GALVIS; ROSA CAROLINA GIRALDO BORJA; ROSA CONSUELO DE LOS MILAGROS PARI ESPINOZA; ROSARIO ANGELICA BOLTANA PEÑALOZA; ROSIE KUHN; ROSSANA MONTTOYA; ROXANA CASTRO; ROXANA FLORES RAUDA; RUI CHEN ZHENG; RUTH ANGELICA RODRIGUEZ QUITIAQUEZ; SABRINA ALEJANDRA MAITINE; SAMAEL ROCHA MOYA; SANDRA BEATRIZ PONCE DE LEON; SANDRA CUELLO; SANDRA MARITZA SUAREZ DORADO; SANDRA VIVIANA VARGAS SISTIVA; SANG CHUL LEE KIM; SANTIAGO ALBERTO TOBON CADAVID; SANTIAGO VALENCIA ACOSTA; SARA DI MICHELE; SARA VILLAMIL ESCANDÓN; SARAH BENTON; SEBASTIAN ARISTIZABAL TOLEDO; SERAINA LUDWICA GRATWOHL; SERGIO PLATA; SILVIA BEATRIZ VALIÑO BRIZOLARA; SILVIA DOLORES LUNA LEAL; SILVIA ELSA ZAPITELLI; SILVIA PATRICIA CHUQUIMIA PATZI; SILVIA PATRICIA PORTUGAL FLORES; SILVINA VARGAS; SIMON LILTI; SOFIA BEATRIZ MACHADO; SOFIA ETCHEGARAY; SONIA MARIA FIGUEROLO LOPEZ; SORAYA GALIZZI; SOUL ANNIE LEAL MEZA; STEPHAN ANDREAS KOLLOTZEK; STEPHANIE GELOT; STEVEN THORESDALE; SYLVIA PAOLA VILLACIS LOZADA; TAMARA BINDER; TAMARA SAMUDIO CASSINELLI; TANLI YANG; TATIANA BUSCH ARDANAZ; TOMAS SEBASTIAN GONZALEZ CANDIA; ULRICH DUPPENTHALER; VALERIE GREASE ARIAS SANCHEZ; VALERIO VIVENZA; VANESA VERONICA VILLAFANE; VANESSA LUCIA CASTRO CASAS; VANINA BARBONI; VERÓNICA MACHADO GONZALEZ; VIVIAN CHOLLETTE; VIVIANA CARRILLO; VIVIANA LOPEZ RUALES; WILFRAND FERNEY BEJARANO HERRERA; YAMIL IVAN ALVAREZ SALINAS; YANCY QUIROS CRUZ; YANINA BERRA ROCCA; YANN COLLIER; YELITZA CLARET LINARES BELLO; YENNY CAROLINA GUERRERO; YIJUN WU; YUE YIN; ZHU ZHANG.

Certificado Avançado
ADRIANA CAROLINA BORJA ENRIQUEZ; ALBA SANCHEZ MASCUÑANO; ALEJANDRA CAROLINA CAMPUZANO; ALEJANDRO MORA; ALEJANDRO ORDÓÑEZ; ALEJANDRO TOBON; ALESSANDRO LOMBARDI; ALVARO DANIEL HERRERA ARROYO; AMÉLIE BAUBEAU; ANA CECILIA CONTREIRA REYES; ANA MARIA DIAZ BOHORQUEZ; ANGELA GALEANO; ANNABELLE DIAS FELIX; ANSELME PAULO; ANTONELLA PAPPOLLA; ARIANNA CONCA; AURELIE MANNELLA; CARLOS ANDRES ONATE PAREDES; CARLOS FELIPE GUZMÁN CUBEROS; CARLOS FELIPE RODRIGUEZ VELÁZQUEZ; CARMINA DADA GUILLEN; CAROLINA ALDANA; CAROLINA MANTILLA MENDIZABAL; CECILIA ANDREA ARAYA FIGUEROA; CÉSAR AUGUSTO HERRERA HERNÁNDEZ; CÉSAR EDUARDO ORTEGA ELORZA; CHIARA GENTILE; CLAUDIA CECILIA LAGO GREYTER; CRISTINA ISABELLA ESPEJO CHAVEZ; DANIELA FERNÁNDEZ; DAVID PATRICIO AGUIRRE RODRIGUEZ; DE PAIVA SYLVAIN; DENISE PAULA SCAPPINI; DENISE POMIES ALVAREZ; DIANE POURAGEAUD; DIEGO ANDRÉS LASCANO DALGO; ELENA ESPOSTO; ELIZABETH HORST; ELSA SARAIVA BORGES; ESTER

MARIA GOMILA PONS; EVE ANNE BÜHLER; FACUNDO ALEJANDRO SALOMON; FANNY JOURDAS MORAES; FERNANDO ARIEL BODASIUUK; FERNANDO MOURÓN; FERNANDO STEVE SEGOVIA CRUZ; FRANCESCA SILVANA PERILLI; FRANCIS BELÉN PACHECO FIALLOS; FRANCISCO RENATO ZANDANEL; FRIOL VALERIA VERONICA; GABRIELA LISETH BOLAÑOS RUALES; GENOVEVA BOIXADOS; GEOVANNA PAULINA REINOSO RECALDE; GERARDO ARTURO RUIZ PERALTA; GIANFRANCO RUGGIANO; GUILLERMO FEDERICO PADILLA GONZALEZ; GUSTAVO ALFREDO PARISI; HENRY RAMIRO CARVAJAL MORA; INGRID QUINTANA GUERRERO; IRENE ZANNINI; JAIME ENRIQUE ORDUY RODRIGUEZ; JANET DIAZ MANUNTA; JEANNETH ALEXANDRA YEPEZ MONTUFAR; JENNY MILENA MORENO RODRIGUEZ; JOAQUIN MATIAS GADEA SICA; JONATHAN MOSSI; JORGE PEDRO ALEGRE ALGAZI; JUAN CAMILO URIBE LONDOÑO; JUAN DAVID FIGUEROA CANCINO; JUAN FERNANDO MONTTOYA ESPINOSA; JUAN FULGENCIO WELKO MENDOZA; JUAN JOSÉ VILLAMAR VILLARREAL; JUAN MANUEL MORALES; JUAN SEBASTIAN JARAMILLO SERNA; JUANA VALENTINA NIETO MORENO; JULIANA DIBARBOURE COLMEGNA; KARINA MAY REYES ANTONIO; KARINA VICTORIA VERA VERA; KARLA IRINA WALSH GARCIA; KARLA REBECA GUERRERO CORNEJO; KARLA SANDRA GUTIERREZ BRITTO; LANDRY BILLON; LAURA ALARCON RINCON; LAURA PATIÑO; LAURA RODRIGUEZ URIBE; LAURA VIVIANA RODRIGUEZ; LEIDY JOHANNA BARRERA MUETE; LEONARDO DIEGO PAULOS TECHERA; LETICIA VIDAL BERRIEL; LILI DEL VALLE HINOJOSA; LINA ROSAS; LIZBETH GABRIELA MUÑOZ CARRILLO; LORENA VALLEJOS VALERO; LUCIA ALVAREZ; LUCIA BÍZIKOVÁ; LUCIA FERRARO NEHR; LUIS AMÉRICO MEZQUITA ALVAREZ; LUIS MARIA TEMES CASTRILLÓN; LUISA FERNANDA BARBOSA GÓMEZ; LUISINA ACOSTA LAVIE; LUNA GÁMEZ PÉREZ; MANUEL SANJUAN CHORDA; MARCELA ALEJANDRA PELERETEGUY; MARCELA GIRALDO ROMERO; MARCELO FERNANDO SALVADOR QUINONES; MARCO DALL'ARMELLINA; MARCO SCHIATTONI; MARIA AGUSTINA MACAGNO ANDRIOLO; MARIA BELEN BORDIGONI DIAZ; MARIA BERNARDA ESTEVEZ FERNANDEZ; MARIA CAMILA ROBAYO GARCÍA; MARIA CATALINA GARZÓN ZAPATA; MARIA CLAUDIA BURBANO DONOSO; MARIA DEL CARMEN PASARIN; MARIA ELISA CARRO; MARIA FERNANDA PENAGOS FORERO; MARIA FLORENCIA BORNES DE LEON; MARIA INES BELLINI LISORIO; MARIA JOSÉ SÁNCHEZ MÉNDEZ; MARIA JULIANA MORA VILLALBA; MARIA LUISA HERNANDEZ BADILLA; MARIA PIA HOSSEN ALVAREZ; MARIA SOLEDAD JACOBSON; MARIANA ELISA COUTO; MARIANA OCAMPO; MARIELLA ESTHER RODRÍGUEZ BAYON; MATILDE MAINI; MATTEO VERNA; MAURICIO SARRIA DURÁN; MAX FABIAN PEREZ ORTIZ; MERER PIERRE-LOUIS; MICHELE GLAUSER; MICHELLE DOMINIQUE ARAUJO PONCE; MIGUEL IGNACIO RODRIGUEZ MOLANO; MONICA MARIA CRISTIANCHO GARCIA; NADIA ESTEFANÍA DÁVILA ZÁBALA; NADIA SELENE ZAMBONI; NATALIA MENDOZA FERREIRA; NATALIE GRAMOS VÁZ; NATHALIE MELINA PORTILLA HOFFMANN; NELLY DE FREITAS; NINGYI SUN; NOELIA NATALIA BLASCOVICH; PABLO OBREGON; PALOMA COBO DIAZ; PAMELA JOHANA

CRUZ PAEZ; PAOLA PATRICIA PACHECO SEQUERA; PAULINA MARIA STANHAM PINEYRO; PÁVEL ESTEBAN SANCHOSOLÍS; PEDRO ERNESTO YEPEZ CORDERO; RAMIRO IGNACIO LASCANO; RENATO MIGUEL PINHEIRO DE AGUIAR; RICARDO PATRICIO ALVAREZ BRICENO; ROCIO FERNANDEZ; RODRIGO VILARIÑO; ROSA AFFATATO; ROSA MARA BALANZA GÓMEZ; ROSARIO VARELA SUAREZ; SAMANTA DE MENEZES CARBALLO; SANDRA XIMENA MESA HOYOS; SANTIAGO ANDRÉS SALINAS DELGADO; SANTIAGO BOTIA; SARA ALVAREZ RESTREPO; SARA MARIA MEJIA BOTERO; SILVIA GABRIELA BELLUZZI MUINOS; SILVIA QUINTERO; SILVINA ALKERMAN; SIMON BERJEAUT; SOFIA ANGULO BENITEZ; SOFIA GONZALEZ PACCINI; SOL JOSE POLERO CREMELLA; STEPHANIE ALEXANDRA MEDRANO CARVAJAL; TIANWEI GUO; TRISTAN MUNSKY; VERA HELENA JACOVKIS; VIECO IVO CLAROS FRANETÓVIC; VINCENT MAXIME COTTE; VLADIMIR STROKOV; WALTER BRIZUELA; WILLIAM JAVIER GARCÍA HERRERA; XIMENA TRESPALACIOS BORDA; YUKYAN LAM; ZULMA LORENA ALVARADO.

Certificado Avançado Superior
ANDREA PITZER PONS; ANNABELA GARCIA MARONNA; ELIZABETH BÜCHNER REGAZZONI; JUAN PABLO ACOSTA CALDERON; LUIS ANDRES CAMACHO SANTOYO; MAURICIO CARDENAS GONZALEZ; SANDRA MARCELA HERNÁNDEZ RANGEL; SARA PICCOLI.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAS

PORTARIA Nº 510, DE 5 DE JULHO DE 2011

O Pró-Reitor de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, para exercício na cidade de Salvador e de Vitória da Conquista, conforme Edital nº 06/2010, publicado no DOU de 23/12/2010.

Unidade: FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Departamento: DEPTO. DE EDUCAÇÃO III
Área de Conhecimento: TEORIA E PRÁTICA DA GINÁSTICA

Vagas: 1
Classe: ADJUNTO
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.026679/11-14
1º ROSEANE SOARES DE ALMEIDA
Unidade: FACULDADE DE ODONTOLOGIA
Departamento: DEPTO. DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA
Área de Conhecimento: CIRURGIA

Vagas: 1
Classe: ASSISTENTE
Regime de Trabalho: 40 Horas
Processo: 23066.017198/11-37
1º ARLEI CERQUEIRA
2º WEBER CEO CAVALCANTE
3º FERNANDO BASTOS PEREIRA JUNIOR
4º BRAULIO CARNEIRO JUNIOR
5º MAURICIO ANDRADE BARRETO

ANTÔNIO EDUARDO MOTA PORTELA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 70, DE 21 DE JUNHO DE 2011

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das Atribuições que lhe Confere o Artigo 17, Inciso XII, do Estatuto e considerando os Termos do Edital Nº 025/2010-PRH, resolve homologar o resultado do concurso público de provas e títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Departamento	Área	Classe/RT	Classif.	Nome	Média
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA	Estudos Urbanos e Regionais	Adjunto/DE	1º lugar	VERÔNICA MARIA FERNANDES DE LIMA	8,50
			2º lugar	Luciana Andrade de Passos	8,32
			3º lugar	Julietta Maria de Vasconcelos	8,20
DEPARTAMENTO DE FÍSICA TEÓRICA E EXPERIMENTAL	Física da Matéria Condensada: Estado Sólido Teórico	Adjunto/DE	NÃO HOUVE APROVADO		
	Ensino de Física	Adjunto/DE	1º lugar	JOÃO MEDEIROS DE ARAÚJO	8,22
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA	Química do Petróleo	Adjunto/20h	NÃO HOUVE APROVADO		
	Química do Petróleo	Adjunto/DE	NÃO HOUVE APROVADO		
	Química Inorgânica	Adjunto/DE	NÃO HOUVE APROVADO		
	Físico-Química	Adjunto/DE	NÃO HOUVE APROVADO		
	Educação em Química	Adjunto/DE	NÃO HOUVE APROVADO		

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 245, DE 5 DE JULHO DE 2011

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.480, de 16 de maio de 2011, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior, nos termos do disposto no artigo 35, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO



ANEXO

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso e Código, Modalidade, Habilitação, (Código)	Nº de Vagas Totais Anuais Turnos (s)	Mantida (Código)	Mantenedora (Código)	Endereço de Funcionamento do Curso
01.	200809380	Ciências Biológicas (1059656) licenciatura	100 (cem) Diurno e Noturno	Faculdade Literatus (4277), no âmbito do Instituto Superior de Educação	Centro de Assistência ao Desenvolvimento de Formação Profissional Ltda. (2683)	Avenida Constantino Nery, nº 3.693, Chapada, Manaus/ AM.
02.	200910208	Sistemas de Informação (1103723), bacharelado	150 (cento e cinquenta) Noturno	Santíssimo Sacramento (1455)	Associação Educativa e Cultural Maria Emília (967)	Rua Marechal Rondon, nº 118, Centro, Alagoinhas/ BA.
03.	200910281	Biomedicina, (1103800) bacharelado	240 (duzentas e quarenta) Diurno e Noturno	Faculdade Maurício de Nassau de Salvador (1055)	Associação Baiana de Ensino Superior (737)	Avenida Tamburugy, nº 88, Patamares, Salvador/ BA.
04.	201013836	Engenharia Mecânica (1134654) bacharelado	200 (duzentas) Diurno e Noturno	Centro Universitário do Espírito Santo (1559)	União de Educação e Cultura Gildásio Amado (206)	Avenida Talma Rodrigues Ribeiro nº 41, Portal de Jacaraípe, Serra/ ES. Unidade fora de sede
05.	200912523	Pedagogia, (1106336) licenciatura	100 (cem) Noturno	Faculdade de Iporá (2796), no âmbito do Instituto Superior de Educação	Centro de Ensino Superior de Iporá S/C Ltda. (1820)	Rua Serra Cana Brava, Quadra 02, Lote 04, Jardim Novo Horizonte II, Iporá/ GO.
06.	201000434	Filosofia (1109941) licenciatura	40 (quarenta) Noturno	Faculdade Serra da Mesa (3757), no âmbito do Instituto Superior de Educação	Centro de Educação Serra da Mesa Ltda. (2372)	Avenida JK, Quadra U-5, Setor Sul, Uruaçu/ GO.
07.	200811640	Engenharia Ambiental e Sanitária (1070320) bacharelado	200 (duzentas) Diurno e Noturno	Faculdade Pitágoras de Governador Valadares (13743)	Pitágoras - Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda. (1204)	Rua Sete de Setembro, nº 1.213, Centro, Governador Valadares/ MG.
08.	200901041	Administração (1077149) bacharelado	150 (cento e cinquenta) Diurno e Noturno	Faculdade Universo (13982)	Universo Professores Associados S/S Ltda. (13006)	Avenida Sezerdelo Correa, no 514, Batista Campos, Belém/ PA.
09.	201002493	Pedagogia (1112733) licenciatura	120 (cento e vinte) Diurno e Noturno	Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel (918), no âmbito do Instituto Superior de Educação	União Educacional de Cascavel (647)	Avenida Tito Muffato, nº 2.317, Santa Cruz, Cascavel/ PR.
10.	200912393	Letras - Português e Inglês, (1106215) licenciatura	120 (cento e vinte) Noturno	Universidade Estácio de Sá (163)	Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. (119)	Rua Bingen, nº 50, Bingen, Petrópolis/ RJ. Campus fora de sede
11.	201014709	Arquitetura e Urbanismo, (1137423) bacharelado	160 (cento e sessenta) Diurno	Universidade Potiguar (718)	Associação Potiguar de Educação e Cultura (481)	Rua João da Escócia, nº 1.561, Nova Betânia, Mossoró/ RN. Campus fora de sede
12.	200804601	Psicologia (1053146) bacharelado	100 (cem) Noturno	Faculdade São Francisco de Assis (2855)	União das Faculdades Integradas de Negócios Ltda. (1861)	Avenida Sertório, nº 253, Navegantes, Porto Alegre/ RS.
13.	201014325	Enfermagem, (1135938) bacharelado	120 (cento e vinte) Noturno	Faculdades Integradas de Taquara (5285)	Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste (459)	Avenida Oscar Martins Rangel, nº 4.500, Fogão Gaúcho, Taquara/RS.
14.	200911494	Engenharia Civil (1105315) bacharelado	120 (cento e vinte) Noturno	Faculdades Integradas Cacoal (4255)	Associação Educacional de Rondônia (525)	Rua dos Esportes, nº 1.038, Incra, Cacoal/ RO.
15.	201013695	Farmácia (1134455) bacharelado	120 (cento e vinte) Diurno e Noturno	Faculdade de Jaguariúna (1490)	Instituto Educacional Jaguary (982)	Rodovia Adhemar de Barros SP 340, s/n, Tanquinho Velho, Jaguariúna/ SP.
16.	200905519	Ciências Contábeis, bacharelado	100 (cem) Noturno	Faculdade Pitágoras de Jundiá (1502)	Editora e Distribuidora Educacional S/A (14514)	Rua São Bento, nº 41, Centro, Jundiá/ SP.
17.	200905520	Engenharia Ambiental e Sanitária (1086302) bacharelado	100 (cem) Noturno	Faculdade Pitágoras de Jundiá (1502)	Editora e Distribuidora Educacional S/A (14514)	Rua São Bento, nº 41, Centro, Jundiá/ SP.
18.	200911347	Ciência da Computação (1105131) bacharelado	40(quarenta) Diurno	Faculdade de Computação e Informática da Fundação Armando Álvares Penteado (465)	Fundação Armando Álvares Penteado (320)	Rua Alagoas, nº 903, Higienópolis, São Paulo/ SP.
19.	201015191	Ciências Biológicas (1138986), licenciatura	100 (cem) Noturno	Faculdades Integradas de Itapetininga (533), no âmbito do Instituto de Educação	Fundação Karnig Bazarian (371)	Rodovia Raposo Tavares, km 162, s/n, bairro Nova Itapetininga, Itapetininga/ SP.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 4 de julho de 2011

Nº 45 -

INTERESSADO: Faculdade do Noroeste de Minas - FINOM
EMENTA: Cursos Superiores na Modalidade a Distância. Procedimento de Supervisão. Análise do pedido de reconsideração em face da aplicação de medida cautelar pelo Secretário de Educação a Distância.
PROCESSO: 23000.003577/2009-15

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no exercício de suas atribuições previstas no ordenamento legal vigente, acolhendo integralmente a Nota Técnica n.º 71/2011/CGSEAD/SERES/MEC, inclusive como motivação para este Despacho, nos termos do art. 50, §1º, da Lei n.º 9784/99, e tendo em vista a ausência de novos elementos que motivem a mudança de decisão por esta Secretaria, INDEFERE o pedido de reconsideração da FINOM em face da aplicação de medida cautelar pelo Secretário de Educação a Distância. Outrossim, DETERMINA a remessa dos autos do procedimento de supervisão ao Conselho Nacional de Educação, para análise do recurso, e sugere que, em se tratando de matéria relacionada ao pedido de credenciamento da Instituição, que atualmente se encontra no referido Conselho, o recurso seja distribuído por dependência.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 4 de julho de 2011

PROCESSO Nº: 17944.001007/97-15.
INTERESSADO: Estado do Rio de Janeiro.
ASSUNTO: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Abertura de Contas, Nomeação de Agente Fiduciário e outros pactos, a ser celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e a Caixa Econômica Federal, com a intervenção da União, do Banco Itaú Unibanco S/A, do Banco do Brasil S/A, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, e o Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A - BERJ, em liquidação ordinária, que tem por objeto a abertura de nova conta garantidora (denominada "Conta B1") com recursos de até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), provenientes da reserva monetária de R\$ 942.399.095,28 (novecentos e quarenta e dois milhões, trezentos e noventa e nove mil e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) a que se refere a alínea "e" do art. 3º da Resolução nº 61, de 24 de junho de 1997, do Senado

Federal (denominada "Conta B"), para garantir as obrigações assumidas pelo Estado do Rio de Janeiro em contrato de venda de ações ordinárias e preferenciais de emissão do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - em liquidação - BERJ.

Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e considerando a Resolução do Senado Federal nº 7, de 21 de junho de 2011, autorizo a celebração, observadas as formalidades de praxe.

Publique-se e restitua-se à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para a adoção das providências complementares.

PROCESSO Nº: 17944.000893/2010-16.
INTERESSADOS: Caixa Econômica Federal - CAIXA e o Estado do Rio de Janeiro.
ASSUNTO: Contrato de Garantia, a ser firmado entre a União e o Estado do Rio de Janeiro, com a intervenção da Caixa Econômica Federal - CAIXA; e Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia, a ser celebrado entre a União e o Estado do Rio de Janeiro, com a intervenção do Banco Itaú Unibanco S.A. e do Banco do Brasil S.A.

Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizo as contratações mediante o cumprimento das exigências legais.

Publique-se e restitua-se à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para a adoção das providências complementares

NELSON HENRIQUE BARBOSA FILHO
Interino

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 266, DE 5 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 1º da Portaria MF nº 393, de 14 de julho de 2009, e considerando autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme Portaria MP nº 125, de 1 de junho de 2011, publicado no DOU de 2/6/2011, e despacho constante do Processo nº 03100.000935/2011-17, resolve:

Art. 1º Autorizar a Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Fazenda a editar os atos necessários à nomeação e posse dos candidatos aprovados no concurso público, de que trata a Portaria nº 125, de 1 de junho de 2011, publicado no DOU de 2/6/2011do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Parágrafo Único - Para o provimento dos cargos referidos no caput deste artigo deverá verificar:

- I - a existência de vagas na data da nomeação; e
- II - a declaração do ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 2º A nomeação dos candidatos concorrentes às vagas destinadas aos portadores de deficiência será tomada sem efeito, caso não se verifique o atendimento das condições estabelecidas nos subitem 5.11.7 a 5.11.12 do Edital ESAF nº 15, de 26 de fevereiro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON HERIQUE BARBOSA FILHO

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA
FINANCEIRO NACIONAL

RETIFICAÇÃO

Na Ata da 317ª Sessão de Julgamento, realizada nos dias 18 e 19 de agosto de 2010 - Recurso 11949-MI, publicada na Seção 1 do DOU de 17.9.2010 (pág. 15), onde se lê: "Multa pecuniária no valor de R\$3.921,04"; leia-se: "Multa pecuniária no valor de R\$3.920,93".

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA
NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
EM PERNAMBUCO
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA
NACIONAL EM PETROLINA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1,
DE 5 DE JULHO DE 2011

Exclui pessoas físicas e/ou jurídicas do Parcelamento Especial - PAES, de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

O PROCURADOR SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PETROLINA/PE, abaixo identificado, no uso da competência outorgada pelo art. 79 c/c art. 81 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria nº 257, de 23 de junho de 2009, publicada no D.O.U de 25 de junho de 2009, tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 7º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, c/c o art. 7º, I, da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 4, de 20 de setembro de 2004, declara:

Art. 1º Fica rescindido o Parcelamento Especial (PAES) de que trata o art. 1º da Lei 10.684/2003, com fundamento no art. 7º, das pessoas físicas e/ou jurídicas relacionadas no Anexo Único deste Ato Declaratório, tendo em vista que foi constatada a inadimplência por 3 (três) meses consecutivos ou alternados, relativos às prestações mensais.



Art. 2º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 dias, contados da data da publicação deste Ato Declaratório Executivo, apresentar recurso administrativo dirigido ao Procurador Seccional da Fazenda Nacional em Petrolina/PE, no endereço Rua Valério Pereira, 460, Coliseu, Petrolina, Pernambuco, CEP 56304060.

Art. 3º Não havendo apresentação de recurso no prazo previsto no art. 2º, a exclusão do PAES será definitiva.

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

MARLONE MONTALVÃO DE ALBUQUERQUE

ANEXO ÚNICO

Relação das pessoas excluídas do Parcelamento Especial previsto na Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003 (PAES), com base no número do CNPJ, nome/razão social, processo administrativo:

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Processo Administrativo
16.179.038/0001-03	GENEFLIDES TENORIO DE OLIVEIRA	13940.000048/2011-19

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 4,
DE 5 DE JULHO DE 2011

Exclui pessoas físicas e/ou jurídicas do Parcelamento Excepcional (PAEX), de que trata o art. 1º da Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006.

O PROCURADOR SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PETROLINA/PE, abaixo identificado, no uso da competência outorgada pelo art. 79 c/c art. 81 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria nº 257, de 23 de junho de 2009, publicada no D.O.U de 25 de junho de 2009, tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 7º da Medida provisória 303, de 29 de junho de 2006, nos arts. 6º a 13 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 03 de janeiro de 2007, declara:

Art. 1º Fica rescindido o parcelamento excepcional (PAEX), de que trata o art. 1º da Medida provisória 303, de 29 de junho de 2006, de acordo com seu art. 7º, inciso I º, as pessoas físicas e/ou jurídicas relacionadas no Anexo Único deste Ato Declaratório, tendo em vista que foi constatada a inadimplência por 3 (três) meses consecutivos ou alternados, relativos às prestações mensais.

Art. 2º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 dias, contados da data da publicação deste Ato Declaratório Executivo, apresentar recurso administrativo dirigido ao Procurador Seccional da Fazenda Nacional em Petrolina/PE, no endereço Rua Valério Pereira, 460, Coliseu, Petrolina, Pernambuco, CEP 56304-060.

Art. 3º Não havendo apresentação de recurso no prazo previsto no art. 2º, a exclusão do PAEX será definitiva.

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

MARLONE MONTALVÃO DE ALBUQUERQUE

ANEXO ÚNICO

Relação das pessoas excluídas do Parcelamento Excepcional previsto no art. 1º da Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006 (PAEX), com base no número do CNPJ, nome/razão social, processo administrativo:

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Processo Administrativo
02.968.007/0001-27	PANIFICADORA SHALOM LTDA	13940.000174/2010-84

PROCURADORIAS REGIONAIS

2ª REGIÃO

PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA
DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1,
DE 30 DE JUNHO DE 2011

Exclui pessoa física do Parcelamento Especial (PAES), de que trata o art. 1º da Lei 10.684 de 30 de maio de 2003.

A CHEFE DA DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO DA PRFN-2ª REGIÃO, abaixo identificada, tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 7º da Lei 10.684 de 30 de maio de 2003, nos arts. 7º e 8º da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 25 de junho de 2003, declara:

Art. 1º Fica excluída do Parcelamento Especial (PAES) de que trata o art. 1º da Lei 10.684 de 30 de maio de 2003, a pessoa física relacionada no Anexo Único a este Ato Declaratório, para fins de aferição do benefício da remissão obtida judicialmente, com base no art. 14, da Lei 11.941/09.

Art. 2º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 dias, contado da data de publicação deste Ato Declaratório Executivo, apresentar recurso administrativo dirigido, nos termos do art. 14 e 15 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 25 de agosto de 2004, ao PROCURADOR REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 2ª REGIÃO, no endereço Avenida Presidente Antonio Carlos, nº 375, sala 614, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20020-010, mencionando o número deste ato declaratório.

Art. 3º Não havendo apresentação de recurso no prazo previsto no art. 3º, a exclusão do Paes será definitiva.

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL REBELO RAMOS DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Relação do CPF da pessoa física excluída e Processo:

NOME	CNPJ
JOSÉ CARLOS PESSANHA DO NASCIMENTO PA. 19726.001126/2011-13	315.878.447-53

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DO BRASIL

PORTARIA Nº 3.010, DE 29 DE JUNHO DE 2011

Estabelece critérios e condições para destinação de mercadorias abandonadas, entregues à Fazenda Nacional ou objeto de pena de perdimento; altera a Portaria RFB nº 2.206, de 11 de novembro de 2010, que regulamenta o leilão, na forma eletrônica, para venda para pessoas jurídicas de mercadorias apreendidas ou abandonadas; e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45 do Anexo I ao Decreto nº 7.482, de 16 de maio de 2011, e o inciso III do art. 273 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto nos §§ 10 e 11 do art. 29 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, e na Portaria MF nº 282, de 9 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º A destinação das mercadorias abandonadas, entregues à Fazenda Nacional ou objeto de pena de perdimento, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) rege-se-á pelas normas estabelecidas nesta Portaria.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º As mercadorias de que trata esta Portaria poderá ser atribuída uma das seguintes formas de destinação:

I - alienação, mediante:

a) licitação, na modalidade leilão destinado a pessoas jurídicas, para seu uso, consumo, industrialização ou comércio; ou pessoas físicas, para seu uso ou consumo; ou

b) doação a entidades sem fins lucrativos declaradas de utilidade pública federal, estadual ou municipal; ou a entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip);

II - incorporação a órgãos da administração pública direta ou indireta federal, estadual ou municipal, dotados de personalidade jurídica de direito público;

III - destruição ou inutilização, nos seguintes casos:

a) cigarros e demais derivados do tabaco, nacionais ou estrangeiros, conforme previsto no art. 14 do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977, com a redação dada pela Lei nº 9.822, de 23 de agosto de 1997;

b) brinquedos, réplicas e simulacros de armas de fogo, que com estas se possam confundir;

c) mercadorias deterioradas, danificadas, estragadas, com data de validade vencida, que não atendam às exigências sanitárias ou agropecuárias, ou que estejam em desacordo com regulamentos ou normas técnicas, e outras, as quais, de qualquer modo, forem imprestáveis para fins de alienação ou incorporação;

d) mercadorias sujeitas à análise técnica ou laboratorial, certificação ou homologação para destinação, representadas por quantidades que não permitam ou valores que não justifiquem, técnica ou economicamente, a obtenção de laudo ou certificação;

e) mercadorias apreendidas em decorrência de inobservância à Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 - Lei de Propriedade Industrial; ou produtos assinalados com marca falsificada, alterada ou imitada; e

f) fonogramas, livros e obras audiovisuais com indícios de violação ao direito autoral; e

IV - destruição ou inutilização, quando assim recomendar o interesse da Administração ou da economia do País, a critério da autoridade competente, nos seguintes casos:

a) mercadorias colocadas em leilão, no mínimo por 2 (duas) vezes e não alienadas, observadas outras possibilidades legais de destinação;

b) mercadorias de baixo valor, assim consideradas aquelas cujo valor unitário seja inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), quando incompletas, ou acessórias sem o principal; e

c) outras mercadorias, mesmo que eventualmente possíveis de alienação ou incorporação, desde que devidamente motivada a destruição, em cada caso.

§ 1º As mercadorias de que trata este artigo poderão ser destinadas:

I - após decisão administrativa definitiva, ainda que relativas a processos pendentes de apreciação judicial, inclusive as que estiverem à disposição da Justiça como corpo de delito, produto ou objeto de crime, salvo determinação expressa em contrário, em cada caso, emanada de autoridade judiciária; ou

II - imediatamente após a formalização do procedimento administrativo-fiscal pertinente, antes mesmo do término do prazo definido no § 1º do art. 27 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, quando se tratar de:

a) semoventes, perecíveis, inflamáveis e explosivos ou outras mercadorias que exijam condições especiais de armazenamento;

b) mercadorias deterioradas, danificadas, estragadas, com data de validade vencida, que não atendam exigências sanitárias ou agropecuárias, ou que estejam em desacordo com regulamentos ou normas técnicas, e que devam ser destruídas; ou

c) cigarros e demais derivados do tabaco, nacionais ou estrangeiros, por destruição, conforme previsto no art. 14 do Decreto-Lei nº 1.593, de 1977.

§ 2º Cabe ao destinatário da alienação ou incorporação a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio-ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.

§ 3º Aplica-se o disposto neste artigo a outras mercadorias que, por força da legislação vigente, possam ser destinadas, ainda que relativas a processos pendentes de apreciação judicial.

Art. 3º A destinação de mercadorias sob custódia visa alcançar, mais rapidamente, benefícios administrativos, em especial agilizar o fluxo de saída e abreviar o tempo de permanência em depósitos, de forma a disponibilizar espaços para novas apreensões, diminuir os custos com controles e armazenagem e também a evitar a obsolescência e a depreciação dos bens.

CAPÍTULO II
DO LEILÃO

Art. 4º Os leilões para destinação de bens serão abertos à clientela indicada no Ato de Destinação de Mercadorias Apreendidas (ADM) e deverão observar o disposto nesta Portaria, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto-Lei nº 1.455, de 1976, e a regulamentação específica para os leilões realizados na forma eletrônica.

Art. 5º No ato da arrematação deverão ser apresentados:

I - no caso de pessoas físicas:

a) documento de identidade, comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); e

b) documento de emancipação; se for o caso; e

II - no caso de pessoa jurídica;

a) comprovante de situação cadastral ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

c) certidão conjunta negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; e

d) comprovante de que o ofertante do lance é representante legal da empresa.

Art. 6º A preparação do edital, a realização do leilão, bem como as demais atividades relacionadas com o certame, inclusive a verificação de anuências e a comunicação aos órgãos competentes, conforme a mercadoria, ficarão a cargo de Comissão de Licitação, permanente ou especial, designada pelo dirigente da unidade promotora do leilão ou pelo Superintendente da Receita Federal do Brasil, integrada, no mínimo, por 3 (três) servidores públicos em exercício na RFB.

Parágrafo único. A investidura dos membros da Comissão de Licitação não excederá o prazo de 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade dos seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 7º A avaliação das mercadorias para a fixação de seu preço mínimo de alienação, de forma individual ou em lotes, será procedida pela Comissão de Licitação no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos anteriores à data da publicação do edital de leilão.

§ 1º O preço mínimo para alienação poderá ser inferior ou superior ao valor constante no respectivo processo fiscal, o qual será considerado apenas como indicativo, observados outros critérios de avaliação, tais como condições de mercado, estado de conservação, depreciação, obsolescência, entre outros, visando a resguardar o caráter competitivo do leilão.

§ 2º Poderão ser utilizados para subsidiar a avaliação, desde que justificados, os serviços de técnicos, empresas ou órgãos especializados, preferencialmente pertencentes à administração pública direta ou indireta.

Art. 8º As mercadorias serão leiloadas em lotes, contendo uma ou mais unidades, cujo apregoamento será feito pelo Presidente da Comissão de Licitação ou por servidor público formalmente designado para esse fim, o qual considerará vencedor o maior lance oferecido para cada lote.

§ 1º No ato da arrematação será exigido:

I - a apresentação dos documentos de que trata o art. 5º; e

II - o pagamento do valor total do lance ou do sinal, sendo que este último só será aceito mediante previsão expressa no edital e não inferior a 20% (vinte por cento) do valor oferecido pelo lote arrematado.

§ 2º No caso de descumprimento do disposto no § 1º, o lote poderá ser novamente apregoadado, a critério do Presidente da Comissão de Licitação, observado o seu preço mínimo.

§ 3º Tendo em vista particularidades da localidade, dia e horário previstos para o leilão, o edital poderá prever que o valor total do lance ou o sinal seja pago até o 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da arrematação.

§ 4º O pagamento em atraso, quando admitido e na forma prevista em edital, implicará multa a título de mora, conforme o disposto no inciso II do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 9º Admitido o sinal, a complementação do pagamento será efetuada no prazo máximo de 8 (oito) dias, contado da data da arrematação, sob pena de perda do sinal e do lote, sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente e no edital de leilão.

Art. 10. Após a comprovação do efetivo pagamento do total do lance vencedor e dos tributos porventura devidos, as mercadorias serão entregues ao licitante, mediante recibo, acompanhadas de documento regularizador de sua situação fiscal por meio da Guia de Licitação (GL), no qual constem suas características essenciais, discriminando, sempre que possível, marca, modelo e outros elementos que as identifiquem.

§ 1º Nos leilões destinados a pessoas jurídicas, a responsabilidade pela informação de outros elementos identificadores de que trata este artigo poderá ser repassada ao arrematante, desde que por motivo justificado, antes da entrega das mercadorias, sob controle da Comissão de Licitação e mediante previsão expressa no edital do leilão.

§ 2º A informação de que trata o § 1º poderá ser prestada pelo arrematante através de relatório a ser encaminhado à Comissão de Licitação, que, antes de autorizar a entrega das mercadorias, deverá validá-lo e anexá-lo a todas as vias da GL, nas quais deverão constar ressalva de que acompanha relação anexa identificadora das mercadorias.

Art. 11. As mercadorias serão vendidas e entregues no estado em que se encontrarem, não cabendo à RFB responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, na composição ou no funcionamento dos produtos licitados, pressupondo, o oferecimento de lance, o conhecimento das características e a situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não cabendo e não sendo acatada a respeito deles qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência, especificação ou funcionamento.

§ 1º Na hipótese de não ser possível a entrega da totalidade das mercadorias apreçadas e arrematadas, poderá ser feita a restituição integral ou, quando possível de mensuração, proporcional da quantia recolhida ao Tesouro Nacional.

§ 2º A restituição dependerá de requerimento do arrematante mediante informação prestada pelo depositário da impossibilidade da entrega das mercadorias, da manifestação da Comissão de Licitação e do reconhecimento do correspondente direito creditório pelo dirigente da unidade promotora do leilão, sem prejuízo da devida apuração de eventuais responsabilidades e ação regressiva contra terceiros.

§ 3º A restituição de que trata o § 2º será efetuada conforme os critérios utilizados para a restituição de receitas da União arrecadadas mediante Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), considerando-se a data do pagamento integral do lote como data do início da valoração.

Art. 12. Nos leilões destinados a pessoas jurídicas, quando admitido no edital, poderão ser repassadas ao arrematante as providências relativas à obtenção de laudos, certificações ou outras autorizações prévias exigíveis para o uso, consumo ou comercialização do bem licitado, sem quaisquer ônus para a RFB, hipótese em que o sinal a ser pago, quando admitido, poderá ser em percentual menor do que o previsto no § 1º do art. 8º desta Portaria e no inciso II do caput do art. 13 da Portaria nº 2.206, de 11 de novembro de 2010, até o limite mínimo de 5% (cinco por cento) do valor oferecido pelo lote arrematado.

§ 1º Mediante solicitação formal do arrematante, comprovado o efetivo pagamento do sinal ou do total do pagamento, a Comissão de Licitação autorizará a entrega parcial das mercadorias em quantidade suficiente para a obtenção de laudo, certificação ou outro, observado, quando admitido sinal, que a quantidade não ultrapasse o valor proporcional já pago.

§ 2º Apresentado documento de órgãos oficiais ou entidades privadas, devidamente certificados, que comprove a impossibilidade ou inconveniência no uso, consumo ou comercialização do produto, o restante da mercadoria não será entregue ao arrematante, cabendo-lhe solicitar administrativamente o ressarcimento do valor pago, sem prejuízo da devolução das mercadorias que não foram consumidas para a obtenção de laudo, certificação ou outro.

§ 3º Comprovada a possibilidade de uso, consumo ou comercialização do produto, mediante documento oficial de que trata o § 2º, depois de confirmado o pagamento do valor total do lote, a mercadoria poderá ser entregue ao arrematante.

§ 4º A não apresentação do documento de que tratam os §§ 1º a 3º ou a não complementação do pagamento do lote nos prazos previstos ensejará a perda do sinal e do lote, sem prejuízo das sanções cabíveis previstas no edital, devendo a Comissão de Licitação encaminhar relatório ao respectivo órgão de controle e fiscalização do produto, relacionando as amostras entregues e informando o nome do arrematante.

§ 5º Na hipótese de que trata o caput, o prazo para a complementação do pagamento de que trata o art. 9º desta Portaria e o inciso II do caput do art. 13 da Portaria nº 2.206, de 2010, poderá ser de até 30 (trinta) dias, contado da data da arrematação, prorrogável por igual período mediante solicitação justificada por parte do arrematante e autorização do dirigente da unidade promotora do leilão.

Art. 13. Antes da entrega das mercadorias ao arrematante, o dirigente da unidade promotora do leilão poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

Parágrafo único. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

Art. 14. Havendo motivo justificado, poderá o Presidente da Comissão de Licitação excluir do leilão qualquer lote, fazendo constar essa ocorrência na ata a que se refere o art. 18.

Art. 15. O edital do leilão será rubricado em todas as folhas e assinado pelo Presidente da Comissão de Licitação, devendo constar:

I - o número de ordem em série anual;
II - o nome da unidade promotora do leilão;
III - a modalidade, o tipo e a finalidade da licitação;
IV - a menção de que o leilão será regido pela Lei nº 8.666, de 1993, pelo Decreto-Lei nº 1.455, de 1976, pela Portaria MF nº 282, de 2011, por esta Portaria e, quando se tratar de leilão na forma eletrônica, pela Portaria RFB nº 2.206, de 2010, e demais disposições pertinentes da legislação tributária;

V - o local, o dia e a hora de realização do leilão; e
VI - a identificação das Portarias de designação da Comissão de Licitação e do servidor designado para o apregoamento dos lotes, quando houver, bem como do ADM que destinou as mercadorias a leilão.

Art. 16. Serão, ainda, indicados no edital:
I - as mercadorias, por lote, em descrição sucinta e clara com registro dos seguintes dados:

a) o número do lote;
b) a especificação e a quantidade das mercadorias;
c) o preço mínimo do lote; e
d) outras informações relativas a particularidades do lote;
II - o destino que o arrematante poderá dar às mercadorias e restrições, se for o caso;

III - a informação de que são de responsabilidade do arrematante as providências visando garantir o adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio-ambiente ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos;

IV - as condições de pagamento;
V - o esclarecimento de que as mercadorias serão vendidas no "estado em que se encontram";

VI - a clientela, as condições para participação e o prazo para retirada das mercadorias;

VII - o critério para o lance vencedor;

VIII - o local e o horário em que serão mostradas as mercadorias e fornecidas informações;

IX - o local de afixação do edital;

X - as sanções;

XI - as instruções e normas para os recursos previstos;

XII - a documentação exigida no ato da arrematação; e

XIII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Art. 17. Resumo do edital será publicado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de realização do leilão, no Diário Oficial da União e em pelo menos um jornal diário de grande circulação no estado e também, se houver, em jornal de circulação no município ou na região onde será realizado o evento, contendo o seguinte:

I - o número de ordem do edital;

II - a espécie das mercadorias;

III - a data, o local e o horário de realização do leilão;

IV - a clientela a que se destina e os documentos a serem apresentados;

V - as condições de pagamento; e

VI - o local e o horário onde serão prestadas as informações, bem como local da afixação ou distribuição do inteiro teor do edital.

Parágrafo único. Para ampliar a abrangência dos leilões, poderão ser utilizados, conforme o vulto da licitação, outros meios de divulgação.

Art. 18. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, a ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação, pelo responsável pelo apregoamento e arrematantes presentes que o desejarem, na qual constarão os lotes vendidos, a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento do leilão, em especial os fatos relevantes.

Art. 19. O procedimento de licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolizado, contendo a autorização da autoridade competente e o ADM, e ao qual serão anexados oportunamente:

I - cópia da Portaria de designação da Comissão de Licitação e, quando houver, cópia da Portaria que designou o servidor para o apregoamento dos lotes;

II - aprovação da minuta de edital pela Procuradoria da Fazenda Nacional, salvo quando se tratar de minuta de edital padrão previamente aprovada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

III - original do edital do leilão, assinado pelo Presidente da Comissão de Licitação;

IV - comprovante da publicação obrigatória e de outras publicações ou meios de divulgações, inclusive na Internet;

V - comprovante de inscrição no CNPJ, se for o caso, e outros documentos exigíveis dos licitantes vencedores, conforme indicado no edital;

VI - ata, relatórios e deliberações da Comissão de Licitação;

VII - despacho de anulação ou revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

VIII - comprovante de pagamento dos lances vencedores, de despesas e tributos, quando exigíveis, e de entrega dos lotes;

IX - recursos ou representações eventualmente apresentados e respectivas manifestações e decisões;

X - despachos prolatados relativamente à licitação;

XI - deliberação do dirigente da unidade promotora do leilão homologando a licitação; e

XII - demais documentos relativos à licitação.

Art. 20. Não poderão participar de leilões os servidores públicos em exercício na Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 21. As mercadorias não retiradas do recinto armazenador pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da arrematação, serão declaradas abandonadas, conforme estabelece o inciso I do § 1º do art. 644 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, ficando disponíveis para nova destinação, salvo motivo de força maior, caso fortuito ou outro motivo relevante a critério da Administração.

Art. 22. Às licitações em andamento na data da publicação desta Portaria continuam sendo aplicadas as normas constantes dos respectivos editais.

Art. 23. As normas específicas que regulamentam o leilão, na forma eletrônica, prevalecem sobre o disposto nesta Portaria.

CAPÍTULO III DA INCORPORAÇÃO OU DOAÇÃO

Art. 24. Para efeitos desta Portaria, entende-se por incorporação, nos termos do inciso II do caput do art. 2º, e doação, nos termos da alínea "b" do inciso I do caput do art. 2º, a transferência do direito de propriedade dos bens que houverem sido destinados, respectivamente, para o órgão público e para a entidade sem fins lucrativos beneficiários.

Parágrafo único. A incorporação ou a doação deve decorrer da avaliação, pela autoridade competente, de oportunidade e conveniência, relativamente à escolha de outra forma de destinação, objetivando alcançar, mais rapidamente, benefícios administrativos, econômicos e sociais.

Art. 25. Cabe ao beneficiário da incorporação ou doação a responsabilidade pela utilização ou consumo das mercadorias recebidas de modo a atender ao interesse público ou social.

Art. 26. A incorporação dependerá de formalização do pedido por parte do órgão interessado ou de determinação de autoridade competente.

Art. 27. A doação dependerá de pedido da entidade interessada, devendo o processo respectivo ser instruído com documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica, da investidura do representante legal que tenha assinado o pedido, da entrega da última Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), da declaração de utilidade pública ou do certificado de qualificação como Oscip atualizados, bem como de outros elementos a critério da autoridade competente para efetuar a destinação.

Art. 28. Deverá ser priorizada a destinação de semoventes, produtos perecíveis, inflamáveis, explosivos, armas, munições, produtos que exijam condições especiais de armazenamento e outras mercadorias cuja constituição intrínseca possa torná-las, em virtude do prazo de validade ou de outros motivos, imprestáveis para a utilização original.

Parágrafo único. A destinação dos bens de que trata este artigo poderá ocorrer imediatamente após a formalização do procedimento administrativo-fiscal pertinente, desde que a observância dos prazos legais para a decisão administrativa do perdimento ou do abandono acarrete a inviabilidade de sua utilização ou consumo para o fim a que se destinam, ou na hipótese de riscos ao meio-ambiente, à saúde e à integridade física dos servidores envolvidos com sua guarda e manipulação.

Art. 29. A não retirada da mercadoria incorporada ou doada, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de ciência do ADM, ensejará a revogação do ato, a critério da Administração, ficando a mercadoria disponível para nova destinação.

Art. 30. As mercadorias apreendidas em decorrência de inobservância à Lei nº 9.279, de 1996 - Lei de Propriedade Industrial, excepcionalmente, observado o interesse público em cada caso, poderão ser incorporadas ou doadas, vedada posterior comercialização, depois de destruída ou inutilizada a marca com a preservação do produto ou desde que autorizado pelo proprietário da marca.

Parágrafo único. Este artigo não se aplica às mercadorias sujeitas ao controle da vigilância sanitária, da defesa agropecuária, e a certificações, homologações, licenciamentos e autorizações compulsórios.

Art. 31. A destinação de bebidas alcoólicas para consumo humano, quando na forma de incorporação a órgãos da Administração Pública, somente será autorizada mediante declaração do interessado de que pode e tem necessidade de realizar despesas com cerimoniais, serviços de bufê, coquetéis, recepção e outras congêneres, em virtude de tais despesas terem vinculação direta e concreta com os objetivos institucionais do órgão.

Art. 32. As Superintendências Regionais da Receita Federal do Brasil (SRRF) e as unidades locais responsáveis pela instrução dos processos de destinação de mercadorias apreendidas deverão verificar se os órgãos ou entidades interessados atendem aos requisitos previstos na legislação vigente para beneficiar-se da incorporação ou doação.

CAPÍTULO IV DAS CAUTELAS ADICIONAIS PARA DOAÇÃO DE MERCADORIAS A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 33. As entidades sem fins lucrativos poderão repassar as mercadorias a pessoas físicas, desde que não seja vedado no correspondente ADM, nas seguintes hipóteses:

I - distribuição gratuita em programas relacionados às atividades-fim da entidade; e

II - venda em feiras, bazares ou similares promovidos pelo beneficiário, restrito ao uso ou ao consumo da pessoa física adquirente, desde que os recursos auferidos sejam aplicados em programas relacionados com as atividades-fim da entidade.

§ 1º As mercadorias destinadas a entidades sem fins lucrativos que forem adquiridas pela pessoa física em feiras, bazares ou similares não poderão ser utilizadas para venda no comércio, sob pena de sujeitarem-se à adoção das medidas cabíveis.



§ 2º As entidades sem fins lucrativos que repassarem as mercadorias recebidas por doação a pessoas físicas por meio de feiras, bazares ou similares deverão emitir recibos discriminando as mercadorias, a quantidade e identificando os adquirentes, devendo constar dos referidos recibos a restrição de que trata o § 1º, os quais serão guardados à disposição das autoridades competentes por 2 (dois) anos, sob pena de exclusão do rol de instituições que podem ser beneficiadas com a destinação de mercadorias apreendidas.

§ 3º A entrega a entidades sem fins lucrativos de mercadorias, que por suas características ou quantidade possam vir a ser vendidas em feiras, bazares ou similares, fica condicionada à ciência do disposto neste artigo mediante termo específico assinado pelo seu representante legal.

CAPÍTULO V

DAS CAUTELAS NA INCORPORAÇÃO E DOAÇÃO DE MERCADORIAS SUJEITAS AO CONTROLE DE OUTROS ÓRGÃOS

Art. 34. Na incorporação ou doação de mercadorias sujeitas ao controle da vigilância sanitária, da defesa agropecuária, e a certificações, homologações, licenciamentos e autorizações compulsórios sob controle de outros órgãos, somente poderá ser procedida ou autorizada a entrega mediante a garantia da utilização ou do consumo desses produtos sem prejuízo ao meio-ambiente, à segurança ou à saúde pública.

§ 1º A garantia de que trata o caput, sem prejuízo da adoção de outras cautelas que se fizerem necessárias, poderá ser constituída mediante termo firmado pelo representante legal do órgão público ou da entidade beneficiária, no qual este manifeste:

I - a responsabilidade de observar a legislação atinente à matéria no que diz respeito à utilização ou ao consumo do produto recebido;

II - a responsabilidade de cumprir eventuais exigências de caráter legal ou normativo relativas a análises, inspeções, certificações, licenciamentos e autorizações, sujeitando-se à fiscalização dos respectivos órgãos de controle; e

III - a ciência do disposto no § 8º do art. 29 do Decreto-Lei nº 1.455, de 1976, com a redação dada pela Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010.

§ 2º As mercadorias a que se refere o caput são aquelas relacionadas na legislação específica tais como: produtos e insumos farmacêuticos, odontológicos, veterinários, médico-hospitalares, óticos e de acústica médica; medicamentos, produtos de higiene, cosméticos, perfumes, corantes, produtos dietéticos, nutrimentos, aditivos alimentares, vestuários e similares usados, inseticidas, raticidas, desinfetantes e detergentes; os animais e vegetais, seus produtos e partes, bebidas, vinagres e insumos agropecuários e seus subprodutos; brinquedos, chupetas, mamadeiras, isqueiros, fósforos de segurança, capacetes para motociclista, preservativos, fios e cabos elétricos, cabos de aço, rodas automotivas e pneus.

§ 3º O disposto neste artigo não exclui a possibilidade de destruição ou inutilização de mercadorias quando esse procedimento melhor atender ao interesse público, segundo avaliação da sua legalidade, conveniência, oportunidade e razoabilidade por parte da autoridade competente.

CAPÍTULO VI

DAS CAUTELAS PARA INCORPORAÇÃO OU DOAÇÃO DE VEÍCULOS

Art. 35. Somente poderão ser destinados a órgãos da administração pública, veículos cujo uso esteja de acordo com a legislação a eles aplicável, ficando a sua entrega definitiva condicionada à assinatura de Termo pelo representante legal do órgão ou entidade beneficiária onde conste:

I - na hipótese de incorporação, manifestação do representante legal do órgão solicitante de que o veículo incorporado poderá ser utilizado pelo órgão, conforme a legislação vigente, na hipótese de veículos de representação ou especiais de que trata o Decreto nº 6.403, de 17 de março de 2008;

II - nas hipóteses de incorporação e doação, a responsabilidade do beneficiário quanto à adoção de providências necessárias para a transferência de propriedade e o licenciamento do veículo, conforme previsto na legislação em vigor.

§ 1º Na incorporação de veículos às unidades da RFB, a autoridade competente deverá examinar o aspecto da economicidade da incorporação ao patrimônio público de veículo apreendido de valor elevado quando se destinar ao uso como "veículo de serviço", ponderando-se alternativas em que as necessidades possam ser supridas pela aquisição de veículos de baixo custo.

§ 2º A destinação de veículos à Administração Pública Municipal e a entidades sem fins lucrativos deve observar o limite máximo de 1 (um) veículo com menos de 5 (cinco) anos de fabricação ou cujo valor unitário constante do processo de apreensão ultrapasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por CNPJ beneficiário no intervalo de 12 (doze) meses, ressalvadas as hipóteses de situação de emergência, de calamidade pública ou de interesse da administração fazendária.

CAPÍTULO VII

DAS DIRETRIZES PARA DESTINAÇÃO POR INCORPORAÇÃO OU DOAÇÃO

Art. 36. A política de destinação de mercadorias na modalidade incorporação e doação será fixada pelo Superintendente da Receita Federal do Brasil, na área de sua jurisdição, observados o art. 3º, a prioridade de destinação na modalidade leilão e as demais diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

Art. 37. O atendimento à solicitação de mercadorias apreendidas proveniente de órgãos da administração pública ou de entidades sem fins lucrativos, quando autorizado, terá início observando-se a seguinte ordem de preferência:

I - unidades administrativas da RFB;

II - órgãos da Presidência da República e do Ministério da Fazenda;

III - Departamento da Polícia Federal, Departamento da Polícia Rodoviária Federal, Órgãos do Ministério da Defesa, do Ministério Público da União, do Poder Judiciário Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e outros órgãos da administração pública que contribuam com a RFB no cumprimento de suas atribuições, em especial no combate e repressão aos crimes de contrabando e descaminho; e

IV - demais órgãos da Administração Pública e entidades sem fins lucrativos.

§ 1º As SRRF poderão definir os outros órgãos da Administração Pública de que trata o inciso III do caput, bem como estabelecer preferências de atendimento no âmbito do grupo indicado no inciso IV do caput, desde que não prejudique a diretriz apontada no art. 3º.

§ 2º No âmbito de cada grupo identificado nos incisos de II a IV do caput, os atendimentos serão processados, preferencialmente, conforme critérios de anterioridade da autorização, atendimentos anteriores, ações de Educação Fiscal, entre outros, devidamente motivados em cada caso.

§ 3º A adoção da ordem de preferência para início de atendimento e dos critérios de que tratam os §§ 1º e 2º não poderá prejudicar destinações que se demonstrem eficazes para alcançar, mais rapidamente, os benefícios administrativos de que trata o art. 3º, avaliadas a conveniência e a oportunidade e observados critérios de razoabilidade e de proporcionalidade.

§ 4º Considera-se autorizado o atendimento à solicitação para a qual houver despacho com assinatura e data, ou outra manifestação expressa exarada pelo Secretário da Receita Federal do Brasil, pelo Secretário-Adjunto da Receita Federal do Brasil, pelo Subsecretário de Gestão Corporativa, pelo Superintendente da Receita Federal do Brasil ou por servidor formalmente designado para apreciar solicitações de mercadorias e autorizar o atendimento.

§ 5º A designação para apreciar solicitações e autorizar o atendimento de que trata o § 4º não inclui a competência para destinar mercadorias apreendidas.

§ 6º O atendimento aos pedidos que forem autorizados pelo Secretário da Receita Federal do Brasil, pelo Secretário-Adjunto da Receita Federal do Brasil ou pelo Subsecretário de Gestão Corporativa terá precedência àqueles autorizados pelos Superintendentes da Receita Federal do Brasil ou por servidores por eles designados.

§ 7º A Coordenação-Geral de Atendimento e Educação Fiscal (Coaef) e a Coordenação-Geral de Programação e Logística (Copol) estabelecerão procedimentos para que os órgãos ou as entidades de que trata o inciso IV do caput habilitem-se ao critério de atendimento preferencial em decorrência de ações de Educação Fiscal.

§ 8º A Copol poderá detalhar e estabelecer procedimentos complementares para melhor atendimento às diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

§ 9º Cabe às SRRF e às unidades administrativas locais (UA) manter o cadastro das solicitações autorizadas que estejam sob sua responsabilidade para atendimento, bem como separá-las e controlá-las, com vistas a elaborar propostas de destinação observando as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

§ 10. Não se aplica o disposto neste artigo às seguintes hipóteses, que sempre terão precedência no atendimento:

I - atendimento a órgãos públicos em decorrência de situações de emergência ou de calamidade pública; e

II - destinação de semoventes, produtos perecíveis, bens que exijam condições especiais de armazenamento e outras mercadorias cuja constituição intrínseca possa torná-las, em virtude do prazo de validade ou de outros motivos, imprestáveis para a utilização original.

CAPÍTULO VIII

DA DESTRUIÇÃO OU INUTILIZAÇÃO

Art. 38. A destruição ou inutilização de bens será acompanhada por comissão própria, designada pelo dirigente da unidade administrativa gestora das mercadorias, ou pelos Superintendentes da Receita Federal do Brasil, no caso de envolver servidores ou bens de unidades administrativas diversas, integrada, no mínimo, por 3 (três) servidores públicos em exercício na RFB, excetuados os responsáveis pelo controle físico das mercadorias e por movimentações contábeis no Sistema de Controle de Mercadorias Apreendidas (CTMA).

Art. 39. O procedimento de destruição ou inutilização iniciar-se-á com proposta do setor competente, na qual constem o fundamento legal, a descrição dos bens, a justificativa do procedimento e a autorização do dirigente da unidade administrativa local, devendo ser formalizado processo ao qual serão juntados:

I - na hipótese prevista na alínea "d" do inciso III do art. 2º, manifestação acerca da inviabilidade ou inconveniência da obtenção de laudo;

II - na hipótese prevista na alínea "a" do inciso IV do art. 2º, comprovante de que a mercadoria foi colocada em leilão, no mínimo, por 2 (duas) vezes e não alienada; e

III - na hipótese prevista na alínea "c" do inciso IV do art. 2º, motivação do dirigente da unidade administrativa acerca da conveniência e da oportunidade na destruição, em cada caso, frente à possibilidade de atribuir outra forma de destinação às mercadorias.

Parágrafo único. O baixo valor agregado, o tipo, a quantidade, o volume e a qualidade das mercadorias, a ocupação dos depósitos, os custos de armazenagem e administração das mercadorias, a proteção ao meio-ambiente, à saúde e à segurança pública e as exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos são hipóteses que, conjunta ou isoladamente, poderão embasar a motivação de que trata o inciso III do caput.

Art. 40. A destruição ou inutilização deverá ser efetuada por meio de procedimento que descaracterize os produtos, tornando-os impróprios para os fins a que se destinavam originalmente.

§ 1º Nos procedimentos de que trata este artigo, sempre que possível, deverão ser adotadas as formas que possam resultar em resíduos cuja reciclagem seja economicamente viável.

§ 2º O resíduo resultante da destruição ou inutilização realizada na forma do § 1º poderá ser destinado por alienação, mediante leilão, ou por doação aos órgãos públicos ou entidades que preencham os requisitos da alínea "b" do inciso I e o inciso II do caput do art. 2º, devendo constar do processo de destruição a declaração simplificada do beneficiário aceitando o recebimento do resíduo, termo de compromisso quanto à sua destinação ou utilização com observância à legislação ambiental e, se for o caso, a documentação de que trata o art. 27.

§ 3º O leilão do resíduo resultante da destruição ou inutilização realizada na forma do § 1º poderá ser realizado antes mesmo da efetiva destruição da mercadoria, conforme regramento detalhado a ser previsto no respectivo edital de licitação, onde reste clara a obrigação do arrematante em destruir os bens com observância à legislação ambiental, sem prejuízo da unidade promotora do leilão adotar as cautelas necessárias para assegurar-se da efetiva destruição das mercadorias pelo arrematante.

§ 4º A doação de resíduos deverá contemplar preferencialmente órgãos públicos e entidades que auxiliem a RFB nos procedimentos de destruição ou inutilização dos correspondentes produtos.

§ 5º O resíduo resultante das demais formas de destruição ou inutilização, quando existente, poderá ter o seguinte tratamento, observada a legislação ambiental:

I - disponibilizado ao serviço de coleta do órgão municipal de limpeza urbana; ou

II - depositado em aterros sanitários credenciados, ou outros locais indicados e autorizados pelo órgão de controle ambiental da jurisdição competente, quando for o caso.

§ 6º Caberá à Comissão de Destruição adotar as cautelas necessárias de segurança, observar a legislação ambiental vigente e registrar em ata circunstanciada os procedimentos adotados, a quantidade, o local, a hora da destruição ou da inutilização, a existência de resíduo e a sua destinação.

§ 7º Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, às partes, peças e componentes reutilizáveis previamente destacados do bem que será levado à destruição ou inutilização.

Art. 41. As SRRF e as unidades administrativas locais da RFB que administram mercadorias apreendidas poderão estabelecer parcerias, realizar convênios ou contratar empresas, instituições ou órgãos públicos, objetivando a destruição ou inutilização dos produtos, observadas, no que couber, a Lei nº 8.666, de 1993, bem como a legislação ambiental.

Parágrafo único. Nos casos de existência de parcerias, convênio ou contrato para destruição ou inutilização de mercadorias, presentes razões de interesse público e mediante justificativa aprovada pela autoridade que autorizou a destruição, a comissão poderá aceitar a apresentação de certificado de destruição emitido por ente público ou privado, desde que o procedimento final de destruição ou inutilização tenha sido acompanhado por servidor da RFB e que este ateste o certificado emitido.

Art. 42. Deverá ser precedida de retirada de amostra a destruição ou inutilização de produtos, bens ou mercadorias que se enquadrem numa das seguintes situações:

I - com indícios de violação ao direito autoral;

II - destinados a fins terapêuticos ou medicinais sobre os quais recaia suspeita de falsificação, corrupção, adulteração ou alteração;

III - agrotóxicos, seus componentes e afins, que descumpram as exigências estabelecidas na legislação pertinente; e

IV - outras condutas criminosas, quando houver requerimento do Ministério Público.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que os produtos tenham sido objeto de exame pericial realizado pelo órgão competente.

§ 2º As amostras serão retiradas de cada item de apreensão a ser destruído, mantida a referência ao respectivo processo administrativo-fiscal, no montante suficiente para que se caracterizem, em eventual necessidade de exame pericial, as condutas criminosas de:

I - violação a direito autoral;

II - falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais;

III - produção, comercialização, transporte ou destinação de resíduos e embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, em descumprimento às exigências estabelecidas na legislação pertinente; e

IV - outras condutas criminosas, quando houver requerimento do Ministério Público.

§ 3º Sempre que possível, a unidade local da RFB deverá adotar providências para que o procedimento de que trata o § 2º e a guarda das amostras sejam realizados pela polícia judiciária responsável pela confecção de laudo pericial.

§ 4º As amostras que permanecerem sob a responsabilidade da RFB deverão ser guardadas pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo de após esse prazo serem levadas à destruição, salvo se houver determinação judicial ou requerimento da respectiva Procuradoria da República para entrega à polícia judiciária ou para transferência a depósito do Poder Judiciário.

§ 5º Por ocasião da remessa dos autos da representação fiscal para fins penais à Procuradoria da República, relativa a processo administrativo-fiscal em que se aplicou a pena de perdimento a produtos de que trata este artigo, a unidade administrativa da RFB deverá, quando ausente o laudo pericial, informar que serão preservadas amostras dos produtos pelo prazo de 90 (noventa) dias, findo o qual serão destruídas, salvo se houver determinação judicial ou requerimento da respectiva Procuradoria da República para entrega à polícia judiciária ou transferência para depósito do Poder Judiciário.

§ 6º No caso dos agrotóxicos, seus componentes e afins, admite-se também que, após a retirada de amostras, os itens restantes sejam destinados, para utilização ambientalmente adequada, às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e ao Ministério ou às Secretarias Estaduais que cuidam de meio-ambiente, para consecução de seus objetivos e atribuições legais.

CAPÍTULO IX

DA SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA DESTINAÇÃO DE MERCADORIAS

Art. 43. Ficam subdelegadas as seguintes competências:

I - ao Secretário-Adjunto da Receita Federal do Brasil e ao Subsecretário de Gestão Corporativa para destinar mercadorias a órgãos da Administração Pública e a entidades sem fins lucrativos, conforme previsto na alínea "b" do inciso I e no inciso II do art. 2º, observada, com relação a órgãos da administração pública municipal ou a entidades sem fins lucrativos, a destinação máxima de 1 (um) veículo com menos de 5 (cinco) anos de fabricação ou cujo valor unitário constante do processo de apreensão ultrapasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por CNPJ beneficiário no intervalo de 12 (doze) meses;

II - aos Superintendentes da Receita Federal do Brasil para:

a) destinar bens e mercadorias às unidades administrativas da RFB;

b) destinar bens e mercadorias a órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, observadas as seguintes condições, quanto a veículos e produtos de informática:

1. veículos com mais de 5 (cinco) anos de fabricação, cujo valor unitário constante do processo de apreensão não ultrapasse 50.000,00 (cinquenta mil reais) observada a destinação máxima de 30 (trinta) veículos por CNPJ beneficiário no intervalo de 12 (doze) meses; e

2. produtos de informática cuja apreensão tenha ocorrido há mais de 2 (dois) anos; ou que não atendam às especificações técnicas mínimas obrigatórias adotadas pela RFB, ou desnecessárias para incorporação à RFB, conforme manifestação expressa da Divisão de Tecnologia da Informação (Ditec) ou da sua projeção local;

c) destinar bens e mercadorias a órgãos da administração pública municipal ou a entidades sem fins lucrativos, observadas as seguintes condições, quanto a veículos, produtos de informática e destinação a entidades:

1. veículos com mais de 5 (cinco) anos de fabricação cujo valor unitário constante do processo de apreensão não ultrapasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) observada a destinação máxima de 10 (dez) veículos por CNPJ beneficiário no intervalo de 12 (doze) meses;

2. produtos de informática cuja apreensão tenha ocorrido há mais de 2 (dois) anos; ou que não atendam às especificações técnicas mínimas obrigatórias adotadas pela RFB, ou desnecessárias para incorporação à RFB, conforme manifestação expressa da Ditec ou da sua projeção local; e

3. entidades, restritas ao atendimento de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) por CNPJ beneficiário no intervalo de 12 (doze) meses, exceto na hipótese de interesse da Administração e quando se tratar de entidade de notórias reputação e atuação social, mediante juntada de justificativa ao correspondente processo de destinação;

d) retornar à disponibilidade mercadorias destinadas por meio de ADM de competência do Secretário da Receita Federal do Brasil, do Secretário-Adjunto da Receita Federal do Brasil, do Subsecretário de Gestão Corporativa e os de sua competência, as quais não tenham sido entregues ao beneficiário em decorrência de ordem judicial ou necessidade administrativa; e

e) destinação nos casos previstos na alínea "a" do inciso I e nos incisos III e IV do art. 2º; e

III - aos dirigentes das unidades administrativas locais da RFB gestora de mercadorias apreendidas, para:

a) destinação nos casos previstos na alínea "a" do inciso I e nos incisos III e IV do art. 2º; e

b) retornar à disponibilidade mercadorias destinadas por meio de ADM de competência do Secretário da Receita Federal do Brasil, do Secretário-Adjunto da Receita Federal do Brasil, do Subsecretário de Gestão Corporativa, do Superintendente da Receita Federal do Brasil e os de sua competência, as quais não tenham sido entregues ao beneficiário em decorrência de ordem judicial ou necessidade administrativa.

§ 1º O disposto neste artigo não poderá ser objeto de nova subdelegação, salvo aos dirigentes das unidades administrativas locais da RFB que administram mercadorias apreendidas, relativamente às competências para:

a) destinar mercadorias perecíveis a órgãos da administração pública ou a entidades sem fins lucrativos, quando de fácil deterioração, assim compreendidos os gêneros alimentícios e outros cuja constituição intrínseca possa torná-las, em decorrência de curto prazo de validade ou condições impróprias de armazenamento, imprestáveis para a utilização original;

b) destinar semoventes e bens que exijam condições especiais de armazenamento a órgãos da administração pública, tais como os produtos inflamáveis e outros, na hipótese de riscos ao meio-ambiente, à saúde e à integridade física dos servidores envolvidos com sua guarda e manipulação;

c) destinar ao Exército armas, munições, explosivos e outros produtos controlados de que tratam os Anexos I, II e III do Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000; e

d) destinar bens e mercadorias cujo valor unitário seja inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais) exceto veículos e produtos de informática, a órgãos da administração pública ou a entidades sem fins lucrativos, observados o limite de 50.000,00 (cinquenta mil reais) por CNPJ beneficiário no intervalo de 12 (doze) meses, bem como as diretrizes e os critérios adotados pela RFB para destinação.

§ 2º A critério do Superintendente da Receita Federal do Brasil, a subdelegação de que tratam as alíneas "a" a "d" do § 1º poderá ser parcial, restrita a algumas autoridades, a determinadas mercadorias ou valores, desde que observados os limites e as restrições estabelecidos nesta Portaria.

§ 3º A destinação das mercadorias abaixo relacionadas, subdelegada nos termos deste artigo, deverá contemplar preferencialmente os correspondentes órgãos indicados, não excluída a possibilidade de atendimento a outros órgãos e entidades ou realização de leilão, desde que melhor atenda ao interesse público, em cada caso:

a) medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares ou odontológicos a órgãos e entidades do Ministério da Saúde, das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, a hospitais universitários de instituições públicas de ensino superior, ao Ministério da Defesa e seus órgãos e a hospitais sem fins lucrativos que prestem atendimento predominantemente através do Sistema Único de Saúde (SUS);

b) borracha natural, madeiras em estado bruto e animais silvestres ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) ou a outros órgãos públicos responsáveis pela execução das políticas de preservação ambiental;

c) obras de arte, peças de arqueologia e museu, outros bens de valor artístico ou cultural ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN);

d) materiais radioativos ou nucleares à Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) ou a órgãos e instituições de pesquisa indicados pelo órgão fiscalizador e controlador da atividade nuclear no Brasil, desde que atendam aos requisitos previstos nesta Portaria; e

e) bens minerais em geral ou fósseis ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) ou a órgãos e instituições de pesquisa por ele indicados.

§ 4º Para fins da subdelegação de que trata este artigo, não se consideram veículos aqueles em estado de sucata, conforme classificados por meio de comissão especial designada pelo dirigente local para avaliar os veículos apreendidos, e desde que os destinatários se responsabilizem por todas as providências necessárias à baixa do registro dos veículos nos órgãos competentes.

§ 5º A autoridade competente deverá, em cada destinação, observar o atendimento aos princípios básicos da Administração Pública, aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, examinando critérios de proporcionalidade e razoabilidade relativos à quantidade e ao tipo do bem a ser destinado, à capacidade de sua utilização ou consumo, à natureza da atividade e à necessidade dos bens para consecução dos objetivos do beneficiário.

§ 6º As subdelegações de competência de que trata esta Portaria não abrangem as mercadorias que se encontram pendentes de apreciação judicial, quando houver determinação expressa, de iniciativa de autoridade judiciária, impeditiva da destinação.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. Na destinação de que trata esta Portaria será observada legislação que dê tratamento próprio a bens com características especiais, tais como armas e munições.

Art. 45. As despesas relativas à armazenagem incidentes sobre as mercadorias objeto de destinação poderão ser atribuídas ao interessado:

I - a partir da data de assinatura do recebimento no ADM no caso de incorporação ou doação; ou

II - conforme dispuser o edital de licitação, no caso de venda mediante leilão.

Art. 46. A alienação, mediante licitação, na modalidade leilão destinado a pessoa jurídica, será realizada preferencialmente por meio eletrônico.

Parágrafo único. A não utilização do leilão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente da unidade administrativa.

Art. 47. A Copol providenciará a divulgação, no sítio da RFB na Internet no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>, do demonstrativo das incorporações, doações e leilões realizados, bem como poderá detalhar os procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 48. Os ADM relativos à doação a entidades sem fins lucrativos ou incorporação a órgãos da Administração Pública, assinados digitalmente pela autoridade competente mediante a utilização do Sistema SIEF-e-processo, produzirão todos os seus efeitos, observados os procedimentos estabelecidos neste artigo.

§ 1º A unidade administrativa gestora da mercadoria destinada - Unidade Executora deverá adotar as seguintes providências:

I - identificar o ADM confirmado no CTMA correspondente ao documento assinado digitalmente no Sistema SIEF-e-processo, conferindo a identidade das informações;

II - imprimir o ADM assinado digitalmente que se encontra anexado no Sistema SIEF-e-processo, numerá-lo e datá-lo conforme os dados de sua confirmação no CTMA; e

III - autenticar o documento impresso, numerado e datado, mediante a aposição de carimbo e assinatura do servidor, fazendo referência a este artigo.

§ 2º O documento que comprovará a efetiva entrega e o recebimento da mercadoria ao beneficiário da destinação será o ADM autenticado conforme o inciso III do § 1º.

§ 3º Depois de entregues as mercadorias, a cópia do documento devidamente assinado pelo entregador e recebedor deverá ser anexada e autenticada no Sistema SIEF-e-processo, sem prejuízo da anexação dos demais documentos relativos à destinação.

§ 4º Eventuais ADM que tornem a destinação sem efeito, total ou parcialmente (ADM - Retorno), deverão seguir o rito de que trata este artigo, no que couber.

Art. 49. Os arts. 3º 13 da Portaria RFB nº 2.206, de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

§ 4º O valor da proposta não poderá ser inferior ao preço mínimo do lote constante do respectivo edital, estabelecido pela Comissão de Licitação, em avaliação que deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos anteriores à data da publicação do edital.

§ 6º O edital e respectivo anexo deverão estar disponíveis no SLE, para consulta pública, depois da última publicação obrigatória do Aviso do seu Resumo, e antes do prazo previsto, no próprio edital, para início do recebimento das propostas.

....." (NR)

"Art. 13.

§ 2º O pagamento em atraso, quando admitido e na forma prevista em edital, implicará multa a título de mora, conforme o disposto no inciso II do caput do art. 87 da Lei 8.666, de 1993.

....." (NR)

Art. 50. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 51. Ficam revogadas a Portaria SRF nº 555, de 30 de abril de 2002, a Portaria SRF nº 1.022, de 21 de agosto de 2002, a Portaria RFB nº 2.265, de 21 de setembro de 2009, e a Portaria RFB nº 2.368, de 14 de dezembro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E CONTENCIOSO

PORTARIA Nº 3.080, DE 5 DE JULHO DE 2011

Torna sem efeito a transferência de competência para julgamento de processos administrativos fiscais que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E CONTENCIOSO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 275 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a transferência da competência para julgamento dos processos administrativos fiscais nºs 19515.004166/2009-70, nº 19515.008665/2008-55, nº 11610.016436/2008-14 e nº 11610.016651/2008-15, da Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento São Paulo I (SP) para a Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento Rio de Janeiro I (RJ), constantes do Anexo Único da Portaria RFB/Sutri nº 3.016, de 29 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO DE VARGAS SERPA

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS 1ª REGIÃO FISCAL ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 113,
DE 5 DE JULHO DE 2011

O INSPETOR-CHEFE ADJUNTO DA ALFÂNDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência conferida pelo art. 11, § 3º da Instrução Normativa SRF nº 338, de 7 de julho de 2003, atendendo ao que consta do processo nº 10111.000417/2011-30 e com fundamento no art. 131 combinado com o art. 124 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 6.759, de 05/02/2009, DECLARA: face ao pagamento dos tributos, e após a publicação do presente ato no Diário Oficial da União, acha-se liberado, para fins de transferência de propriedade o veículo marca KIA, modelo RONDO EX, cor prata, ano de fabricação 2008, chassi KNAFG525187146435, desembarcado através da Declaração de Importação nº 08/1599991-1, de 09/10/2008, pela Alfândega do Porto do Rio de Janeiro - RJ, de propriedade de SYLVIE VIGER, CPF 749.703.051-53.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos perante o Departamento de Trânsito quando acompanhado de cópia da sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIS EMILIO VINUEZA MARTINS



DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOIÂNIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 35, DE 5 DE JULHO DE 2011

Aplica a pena de perdimento das mercadorias objeto dos processos que especifica.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOIÂNIA, no uso das atribuições designada pela Portaria SRFB nº 1317, de 22/08/2008, (DOU de 25/08/2008), e tendo em vista o disposto no item I do Ato Declaratório SRF nº 12, de dezembro de 1981 (DOU de 28.12.1981), e na Portaria MF Nº 271, de 14 de julho de 1976 (DOU de 30.07.1976), resolve:

Art. 1º Considerar findos, administrativamente, os processos administrativos, relacionados no Anexo Único.

Art. 2º Aplicar, conseqüentemente, a pena de perdimento das mercadorias objeto dos mesmos processos.

Art. 3º O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDO SERGIO SILVEIRA GENU

ANEXO ÚNICO

Processos Administrativos	Interessados
10120.002112/2011-53	WELITON FAUSTINO DE SOUSA
10120.002116/2011-31	JAIRO SILVA PARAGUAI E DORISLENE SILVA PARAGUAI
10120.001520/2011-98	JARDISON ATILA SIQUEIRA DA SILVA
10120.001555/2011-27	HELOISA KATIUSA MARTINS DOS SANTOS
10120.001526/2011-65	GENI FERREIRA DIAS
10120.001521/2011-32	FERNANDO DANTAS DE MORAES
10120.001516/2011-20	ANTONIO FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS
10120.001507/2011-39	WILTON DE OLIVEIRA SANTOS
10120.001491/2011-64	WELLINGTON FREIRES URIAS
10120.002110/2011-64	THIAGO FERNANDES RIBEIRO E OUTRO
10120.001797/2011-11	SILVANO SILVERIO DE OLIVEIRA
10120.001796/2011-76	RAIMUNDO JOSE DA SILVA
10120.001792/2011-98	MARCELO CARMARGO HADDAD SALEB E OUTRO
10120.001908/2011-99	MARIA ALVES DA SILVA ALCANTARA
10120.001913/2011-00	LUZMAR MIRANDA MOMENTE
10120.002117/2011-86	LUIS MIGUEL DE ALMEIDA
10120.001907/2011-44	JOAO LUIZ BEZERRA DE SOUZA
10120.001939/2011-40	HELIO JOSE DE BORBA
10120.001794/2011-87	GONCALO FLORES LABOREIRO
10120.001902/2011-11	ENILSON DA SILVA FARIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 37, DE 4 DE JULHO DE 2011

Habilitação para operar o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura(REIDI).

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 295, inciso VI do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF n.º 587, de 21de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto nos artigos 1º a 5º da Lei Nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 do Decreto Nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e na Instrução Normativa RFB Nº 758/2007, alterada pelas IN RFB n.º 778, de 2007, e Nº 955, de 2009, e considerando o que consta no processo Nº 10120.007731/2010-53, resolve:

Art. 1º - Habilitar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (Reidi) a pessoa jurídica QUEIXADA ENERGETICA S.A., CNPJ: 11.896.615/0001-64, para o projeto de geração de energia elétrica denominada PCH Queixada - Município de Itarumã e Aporé, Estado de Goiás, potência instalada 30.000 kW, de sua titularidade, aprovado pela Portaria Nº 723, de 12 de agosto de 2010, do Ministério de Minas e Energia, DOU de 16.08.2010, (retificado no DOU de 16.12.2010, seção 1, p.90, v 147, n.240).

Art. 2º - O presente Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO SERGIO SILVEIRA GENU

2ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO PORTO DE MANAUS

ATOS DECLARATÓRIOS EXECUTIVOS
DE 30 DE JUNHO DE 2011

Habilita as empresas que menciona ao procedimento simplificado de internação

O INSPETOR-CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE MANAUS/AM, no uso da competência estabelecida pelo § 3º do art. 810, do Decreto Nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009 (Regulamento Aduaneiro), com a redação dada pelo Decreto Nº 7.213, de 15 de junho de 2010, e atendendo ao que consta nos autos dos processos administrativos em referência, declara:

Nº 39 I - Habilitada ao procedimento simplificado de internação a Empresa DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 07.130.025/0005-82, Processo 10283.002502/2011-61, nos termos do artigo 13 da Instrução Normativa SRF Nº 242, de 06/11/2002.

II - A habilitação terá validade por prazo indeterminado, observada a validação mensal prevista no §2º do art. 6º da Instrução Normativa SRF Nº 242 de 06/11/2002.

III - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Tornar sem efeito o Ato Declaratório Executivo ALF/MNS Nº 35, de 28/06/2011, publicado no DOU de 29/06/2011.

Nº 40 I - Habilitada ao procedimento simplificado de internação a Empresa STECK DA AMAZONIA INDUSTRIA ELETRICA LTDA, CNPJ Nº 06.048.486/0001-14, Processo 10283.100128/2011-68, nos termos do artigo 13 da Instrução Normativa SRF Nº 242, de 06/11/2002.

II - A habilitação terá validade por prazo indeterminado, observada a validação mensal prevista no §2º do art. 6º da Instrução Normativa SRF Nº 242 de 06/11/2002.

III - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Tornar sem efeito o Ato Declaratório Executivo ALF/MNS Nº 36, de 28/06/2011, publicado no DOU de 29/06/2011.

BRUNO CARVALHO NEPOMUCENO

3ª REGIÃO FISCAL
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 13, DE 1º DE JULHO DE 2011

Assunto: Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF
EMENTA: Imunidade. Instituição de Educação. Rendimentos de Aplicações Financeiras. Enquanto suspensa, pelo STF, a aplicação do § 1º do art. 12 da Lei Nº 9.532, de 1997, as instituições de educação imunes a impostos, nos termos do art. 150, inciso VI, alínea c da Constituição Federal, não sofrerão incidência do IRRF sobre os rendimentos de aplicações financeiras de renda fixa e de renda variável, desde que se trate de aplicações de receitas próprias e tais rendimentos sejam integralmente revertidos para o cumprimento das finalidades essenciais para as quais foram constituídas.

Para fins de gozo do benefício da imunidade é necessário que a Instituição de Educação preencha os requisitos estabelecidos na legislação tributária. Uma vez cumpridos os requisitos legais, o gozo da imunidade prescinde de autorização de autoridades administrativas.

Dispositivos Legais: Constituição Federal, artigo 150; Lei no 5.172, de 1966 (Código Tributário Nacional), artigos 9º e 14; Lei Nº 5.372, de 1997, artigo 14 e 28; Decreto Nº 3.000 (Regulamento do Imposto de Renda), de 1999, artigos 170 e 171; Jurisprudência do STF (ADI Nº 1.802-3, em 27 de agosto de 1998 - DJ de 13.02.2004)

RAIMUNDO VALNÊ BRITO SIEBRA
Chefe

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 36, DE 5 DE JULHO DE 2011

Aplica a pena de perdimento das mercadorias objeto dos processos que especifica.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOIÂNIA, no uso das atribuições designada pela Portaria SRFB nº 1317, de 22/08/2008, (DOU de 25/08/2008), e tendo em vista o disposto no item I do Ato Declaratório SRF nº 12, de dezembro de 1981 (DOU de 28.12.1981), e na Portaria MF Nº 271, de 14 de julho de 1976 (DOU de 30.07.1976), resolve:

Art. 1º Considerar findos, administrativamente, os processos administrativos, relacionados no Anexo Único.

Art. 2º Aplicar, conseqüentemente, a pena de perdimento das mercadorias objeto dos mesmos processos.

Art. 3º O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDO SERGIO SILVEIRA GENU

ANEXO ÚNICO

Processos Administrativos	Interessados
10120.001872/2011-43	ABSALAO ALVES PAIVA JUNIOR
10120.001956/2011-87	JERONIMO GONÇALVES MARTINS
10120.002118/2011-21	ZACARIAS BRASIL DE SOUZA RAMOS E OUTROS
10120.002115/2011-97	VALTER SILVA NUNES
10120.001911/2011-11	SANDRA MARIA DA SILVA VALERIO
10120.001906/2011-08	ROGERIO RODRIGUES PALMEIRA
10120.001523/2011-21	RITA FERREIRA DA SILVA
10120.001903/2011-66	PAULO CESAR ALVES DE MELO
10120.001914/2011-46	EMERSON PEREIRA DIAS
10120.001564/2011-18	EDMILSON AMINTA NOGUEIRA
10120.002026/2011-41	EDUARDO ARANTES MACHADO E EURIPEDES ANASTACIO DE J. NETO
10120.001905/2011-55	DANIEL FERREIRA SILVA AZARA
10120.001795/2011-21	CARLOS ALBERTO JOSE DA SILVA
10120.001563/2011-73	ANDERSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA
10120.001909/2011-33	ALESSANDRO BATISTA DE OLIVEIRA
10120.001503/2011-51	NELY BATISTA OLIVEIRA
10120.001504/2011-03	MICHEL MARCIO GOMES DE OLIVEIRA
10120.001565/2011-62	MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO REIS
10120.001502/2011-14	MARLY MODESTO CURVINO
10120.001492/2011-17	MARIA LACI CARDOSO
10120.001949/2011-85	EXPRESSO VITORIA DO XINGU LTDA
10120.001910/2011-68	EXPRESSO VITORIA DO XINGU LTDA
10120.001496/2011-97	ELIZIANE SOUZA DE JESUS

5ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM ARACAJU

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 18,
DE 4 DE JULHO DE 2011

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARACAJU-SE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 295, inciso IV, do Regimento Interno da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria do Ministério da Fazenda Nº 587, de 21 de dezembro de 2010, publicado no DOU de 23 de dezembro de 2010, e de acordo com o disposto nos artigos 30, inciso I e 31, da Instrução Normativa RFB Nº 1.042, de 10 de junho de 2010, declara:

Art. 1º- Cancelada, de ofício, a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de Nº 342.409.005-06, concedida a CASSIO PETERSEN BOTTO BARROS, tendo em vista a comprovação de atribuição de mais de um número de inscrição para uma mesma pessoa física, consoante Despacho Decisório exarado no processo Nº 10510.722454/2011-08.

Art. 2º- O interessado será considerado cientificado do presente cancelamento na data da publicação desde Ato no Diário Oficial da União.

ANDRÉ RICARDO SANTANA PASSOS

6ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM CORONEL FABRICIANO

RETIFICAÇÕES

No Ato Declaratório Executivo Nº 18, de 05 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2010, Seção 1, onde se lê: Agropecuária Fazenda Babilônia Ltda, CNPJ: 04.252.046/0001-59", leia-se "Agropecuária Fazenda Babilônia Ltda, CNPJ: 04.252.046/0001-59".

No Ato Declaratório Executivo Nº 9, de 29 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2011, Seção 1, página 18, onde se lê: "Empresa de Metropolitana de Comunicação Ltda, CNPJ: 01.714.409/0001-32", leia-se "Empresa Metropolitana de Comunicação Ltda, CNPJ: 07.861.135/0001-90".

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM VARGINHA****ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 30,
DE 5 DE JULHO DE 2011**

Concede o Registro para Pessoa Jurídica Preponderantemente Exportadora (Regime de Suspensão do IPI), de que trata a Instrução Normativa RFB Nº 948, de 15 de junho de 2009.

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VARGINHA/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 295, inciso VII do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF Nº 587, de 21 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no artigo 5º da Lei Nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, e o art. 29 da Lei Nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002 e na Instrução Normativa RFB Nº 948 de 15 de junho de 2009, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Registro para Pessoa Jurídica Preponderantemente Exportadora (Regime de Suspensão do IPI), de que trata a Instrução Normativa RFB Nº 948, de 15 de junho de 2009 para MANTIQUEIRA ALIMENTOS LTDA, CNPJ 04.747.794/0001-02.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo é emitido para o número do CNPJ do estabelecimento matriz e aplica-se a todos os estabelecimentos da pessoa jurídica requerente.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo somente produzirá efeito após publicação no Diário Oficial da União.

RICARDO DE SOUZA MARTINS

7ª REGIÃO FISCAL**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 193,
DE 5 DE JULHO DE 2010**

Credenciamento de Recinto Alfandegado para operar Regime Especial de Entrepósito Aduaneiro na Importação e na Exportação.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ª REGIÃO FISCAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Instrução Normativa SRF Nº 241, de 6 de novembro de 2002, alterada pelas Instruções Normativas SRF Nº 289, de 27 de janeiro de 2003; 356, de 4 de setembro de 2003; 463, de 19 de outubro de 2004; 548, de 16 de junho de 2005; IN RFB Nº 792, de 17 de dezembro de 2007; IN RFB Nº 1.090, de 29 de novembro de 2010 e IN RFB Nº 1.123, de 18 de janeiro de 2011 e tendo ainda em vista o que consta do processo MF Nº 10711.003954/2009-58, declara:

Art. 1º Fica CREDENCIADA, a título precário, a instalação portuária de uso público, denominada Terminal de Produtos Siderúrgicos de São Cristóvão - TPS, localizada dentro da área do Porto Organizado do Rio de Janeiro, alfandegada (código de recinto 7.92.13.05-7) por meio do Ato Declaratório Executivo SRRF07 Nº 121, de 01 de julho de 2002, publicado no D.O.U. de 08 de julho de 2002 e administrada pela empresa TRIUNFO LOGÍSTICA LTDA. (nova Razão Social de Triunfo Operadora Portuária Ltda.), inscrita no CNPJ sob o Nº 29.355.260/0001-60, com estabelecimento de inscrição Nº 29.355.260/0009-19, a operar o Regime Especial de Entrepósito Aduaneiro na Importação e na Exportação em duas áreas adjacentes delimitadas para tal fim - em conformidade com as indicações constantes das plantas baixas constantes dos Anexos ao processo acima mencionado - cada qual contando 475,00 m², ambas situadas no interior do pátio metálico coberto, este com a área total de 7.800 m².

Art. 2º Outrossim, fica, também, a Triunfo Logística Ltda. autorizada a realizar no citado recinto os serviços de etiquetagem e marcação, para atender a exigências do comprador estrangeiro, previstos no inciso I, do artigo 18, da IN SRF Nº 241/2002.

Art. 3º O controle da operação do regime será efetuado pela Alfândega do Porto do Rio de Janeiro, ALF/RJO, que poderá estabelecer as rotinas operacionais necessárias ao controle fiscal.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ELIANA POLO PEREIRA

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 194,
DE 5 DE JULHO DE 2011**

Declara desalfandegado o "Terminal de Carga e Descarga de Mercadorias Destinadas à Exportação", administrado pela Varig Logística S.A.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ª REGIÃO FISCAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria RFB nº 2.438, de 21 de dezembro de 2010, no artigo 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista, ainda, o que consta do processo nº 10715.004015/2004-86, declara:

Art. 1º - Revogado o Ato Declaratório Executivo SRRF07 nº 31, de 27 de janeiro de 2006, que declarava alfandegado o "Terminal de Carga e Descarga de Mercadorias Destinadas à Exportação", administrado pela Varig Logística S.A.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ELIANA PÓLO PEREIRA

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM NITERÓI****ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 67,
DE 4 DE JULHO DE 2011**

Declara inapta a inscrição da entidade que menciona perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e a inidoneidade dos documentos fiscais por ela emitidos.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF Nº 587, de 21 de dezembro de 2010, publicada no D.O.U. de 23 de dezembro de 2010, declara:

Art. 1º Inapta a inscrição Nº 07.446.204/0001-08 no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da entidade CONCLAVE CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTOS LTDA, por sua não localização no endereço constante nos cadastros da Receita Federal do Brasil, tendo em vista o disposto nos artigos 81 e 82 da Lei Nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, bem como no inciso II do art. 39, inciso II e § 2º do art. 41, e sujeitando-se aos efeitos previstos nos arts. 44 a 47, todos da Instrução Normativa RFB Nº 1005, de 08 de fevereiro de 2010 e ainda o que consta do processo administrativo Nº 15540.7200057/2011-50.

Art. 2º Inidôneos, não produzindo efeitos tributários em favor de terceiro interessado, os documentos por ela emitidos a partir da publicação do presente ato, em virtude do contido no inciso I do §3º do art. 45, da Instrução Normativa RFB Nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

DIRCEU RESENDE PINHEIRO

PORTARIA Nº 133, DE 5 DE JULHO DE 2011

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI - RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 295 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil aprovado pela Portaria MF Nº 587, de 21 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto nos arts. 404 a 419 e 493 a 498 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto Nº 6.759/2009, e nas IN SRF Nº 241, de 06/11/2002 e IN SRF Nº 266/2002, resolve:

Art. 1 - Delegar ao Chefe da Equipe Aduaneira - EAD 1, nos limites de sua circunscrição fiscal, competência para proceder ao desembaraço aduaneiro de concessão de Regime Especial de Entrepósito Aduaneiro na importação e na exportação, bem como autorizar a admissão e a permanência de mercadorias no Regime de Depósito Alfandegado Certificado (DAC).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RESENDE PINHEIRO

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM VITÓRIA****ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 55,
DE 5 DE JULHO DE 2011**

PROCESSO Nº 10783.721521/2011-59

O Delegado da Receita Federal do Brasil de Vitória-ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria do Ministério da Fazenda Nº 587, de 21 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2010, nos termos do artigo 35 da Instrução Normativa SRF Nº 1.005, de 8 de fevereiro de 2010, declara ANULADA a inscrição no CNPJ Nº 12.997.768/0001-60, pertencente a empresa FLOR DE SEDA BOUTIQUE LTDA-ME, por motivo de inscrição indevida.

LUIZ ANTONIO BOSSER

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 56,
DE 5 DE JULHO DE 2011**

Baixa de Ofício de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, conforme IN RFB 1.005

O Delegado da Receita Federal do Brasil em Vitória-ES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 28, inciso II, e 30 da IN RFB 1.005/2010 e a decisão exarada no Processo Administrativo Nº 11543.001806/2010-84, declara:

Art 1º- Baixada de Ofício a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica RODRIGO SIQUEIRA, CNPJ: 10.825.378/0001-88, por ter sido constatado tratar-se de entidade inexistente de fato.

LUIZ ANTONIO BOSSER

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO RIO DE JANEIRO I****ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 83,
DE 30 DE JUNHO DE 2011**

Promove a baixa de ofício de filial de pessoa jurídica perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

A DELEGADA ADJUNTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no uso de suas atribuições, definidas no Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF Nº 125, de 2009, com as alterações produzidas pela Portaria MF Nº 206, de 2010, com base na Lei Nº 9.430, de 1996, e na Lei Nº 11.941, de 2009, e nas disposições contidas na Instrução Normativa RFB Nº 1005, de 08 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - PROMOVER A BAIXA DE OFÍCIO da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da filial à Rua General Bruce, 551-A da empresa FÁBULA CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ Nº 09.611.669/0005-18, conforme artigos 28 - inciso IV (com registro cancelado no respectivo órgão de registro) e 32, da Instrução Normativa RFB Nº 1005, de 8 de fevereiro de 2010.

Art. 2º - A presente baixa de ofício baseia-se em informação do órgão de registro competente - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, no qual o registro de abertura da filial foi cancelado. As apurações constam do Processo Administrativo Digital Nº 16646.720.012/2011-60.

Art. 3º - Este ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA FREIRE VIRGENS

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 84,
DE 4 DE JULHO DE 2011**

Promove a baixa de ofício da pessoa jurídica perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

A DELEGADA ADJUNTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no uso de suas atribuições, definidas no Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF Nº 125, de 2009, com as alterações produzidas pela Portaria MF Nº 206, de 2010, com base na Lei Nº 9.430, de 1996, e na Lei Nº 11.941, de 2009, e nas disposições contidas na Instrução Normativa RFB Nº 1005, de 08 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - PROMOVER A BAIXA DE OFÍCIO da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa PLANENGO PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 33.896.069/0001-02, conforme artigos 28 - inciso IV (com registro cancelado no respectivo órgão de registro) e 32, da Instrução Normativa RFB Nº 1005, de 08 de fevereiro de 2010.

Art. 2º - A presente baixa de ofício baseia-se em informação do órgão de registro competente - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, no qual a empresa encontra-se extinta. As apurações constam do Processo Administrativo Digital Nº 13709.001298/2006-43.

Art. 3º - Este ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA FREIRE VIRGENS

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 85,
DE 4 DE JULHO DE 2011**

Concede inscrição no registro especial a que estão sujeitos os produtores, engarrafadores, as cooperativas de produtores, os estabelecimentos comerciais atacadistas e importadores de bebidas alcoólicas e selo de controle a que estão sujeitos esses produtos.

A DELEGADA ADJUNTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições regimentais definidas pelos artigos 295 e 307, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, com as alterações das Portarias RFB nº 2.156, de 21 de fevereiro de 2011, Portaria RFB Nº 2.401, publicada no DOU de 04 de abril de 2011 e Portaria Nº 2.415, publicado no DOU de 05 de abril de 2011 e tendo em vista o disposto no art. 3º da IN SRF Nº 504, de 03 de fevereiro de 2005, alterada pelas IN RFB Nº 782, de 09 de novembro de 2007, IN RFB Nº 824, de 20 de fevereiro de 2008, IN RFB Nº 1.026, de 16 de abril de 2010 e IN RFB Nº 1.065, de 16 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Conceder a inscrição Nº 07108/0012 - atividade importador - no registro especial a que estão sujeitos os produtores, engarrafadores, as cooperativas de produtores, os estabelecimentos comerciais atacadistas e importadores de bebidas alcoólicas e sobre o selo de controle a que estão sujeitos esses produtos, concedido a ORION TRADING LTDA, CNPJ Nº 01.736.714/0001-25, situada na Rua Miguel Couto, Nº 134, sala 704, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.070-030, requerido no processo administrativo Nº 12448.723527/2011-05.

Art. 2º A presente autorização será cassada em caso de descumprimento das normas de controle relativas à matéria.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDA FREIRE VIRGENS



INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório Executivo nº 16, de 22 de março de 2011, publicado no DOU de 04/04/2011, Seção 1, página 14:
Onde se lê:

INSCRIÇÃO

7D/02.589

NOME

ALEX LUIZ BRAGA

CPF

033.734.927-42

PRO CESSO

10768.000341/2011-28

Leia-se:

INSCRIÇÃO

7D/02.586

NOME

ALEX LUIZ BRAGA

CPF

033.734.927-42

PROCESSO

10768.000341/2011-28

8ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PIRACICABA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 49,
DE 4 DE JULHO DE 2011

Contribuinte:
Dermeval Lautenschlager
CPF: 273.369.298-42
Processo:
13888.722117/2011-12

A Delegada da Receita Federal do Brasil em Piracicaba, no uso da competência prevista no art. 220, III, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, publicado no DOU em 23 de dezembro de 2010, de acordo com o artigo 16, § 1º, I, artigo 26, II, artigo 30, I e artigo 31, todos da Instrução Normativa RFB Nº 1.042, de 10 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º - CANCELAR a inscrição do CPF Nº 273.369.298-42, do contribuinte acima identificado, pelo motivo abaixo exposto:

I - Atribuição de mais de um número de inscrição para a mesma pessoa física.

Art. 2º - Este Ato Declaratório Executivo entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARIA CATHARINA V. M. AVIGHI

INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO PAULO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 43,
DE 5 DE JULHO DE 2011

EDUARDO TORRES SIMÃO, Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula SIA-PECAD Nº 1495288, no exercício da competência delegada pela Portaria Nº 86, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU de 23 de fevereiro de 2011, atendendo à SAT nº 65/2011, e ao que consta do Processo 10314.005401/2011-37, em tramitação nesta Inspeetoria, DECLARA, com fundamento no artigo 146, combinado com o artigo 126, §1º do Regulamento Aduaneiro aprovado pelo Decreto 6.759, de 05/02/2009, que, após a publicação do presente Ato no Diário Oficial da União, o veículo marca Honda , modelo CR-V EX, ano-fabricação 2006, chassi JHLRD68896C024008, cor cinza metálico, e seus respectivos equipamentos de série, pertencente ao Sr. Scott Alan Shaw - Cônsul dos Estados Unidos da América, desembaraçado com privilégio diplomático, em 12/06/2007, através da declaração de importação Nº 07/0757707-6-1, registrada na Alfândega Porto de Santos, fica liberado, para fins de transferência de propriedade, para PAULO RODRIGUES, CPF 132.613.418-31 dispensado o pagamento de tributos por efeito da depreciação total do bem.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos perante o Departamento de Trânsito quando acompanhado de cópia da sua publicação no Diário Oficial da União.

EDUARDO TORRES SIMÃO

9ª REGIÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 26, DE 4 DE JULHO DE 2011

Concede Regime Especial de Substituição Tributária do Imposto sobre Produtos Industrializados.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL NA 9ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência estabelecida no art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.081, de 4 de novembro de 2010, e tendo em vista o que consta do processo nº 10980.001622/2011-83, declara:

Artigo 1º. Fica concedido o Regime Especial de Substituição Tributária do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.081, de 4 de novembro de 2010, sendo identificado na condição de SUBSTITUTO o estabelecimento da empresa GRAFFO PARANAENSE DE EMBAGALENS LTDA., CNPJ nº 04.676.488/0001-22, e o estabelecimento da empresa VITOPEL DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 03.206.039/0001-58, na condição de SUBSTITUÍDO.

Artigo 2º. A responsabilidade aplica-se, exclusivamente, aos produtos abaixo relacionados, os quais são remetidos com suspensão do IPI pelo SUBSTITUÍDO ao SUBSTITUTO:

Descrição do Produto	Código/Tipi	Alíquota
ME03541 FILME BOPP 20 MC - 525 MM - TSE20	3920.20.19	15%
ME03542 FILME BOPP 20 MC - 612 MM - TSE20	3920.20.19	15%
ME04246 FILME BOPP 17 MC - 690 MM - TE17	3920.20.19	15%
ME04281 FILME BOPP 20 MC - 775 MM - MSE20	3920.20.19	15%
ME04290 FILME BOPP 26G - 720 MM - OWSE26G	3920.20.19	15%
ME04345 FILME BOPP 20 MC - 620 MM - MSE20HS	3920.20.19	15%
ME04429 FILME BOPP 17 MC - 720 MM - TSE17	3920.20.19	15%
ME04459 FILME BOPP 35 MC - 600 MM - TSE35	3920.20.19	15%
ME04472 FILME BOPP 25 MC - 695 MM - TSE25	3920.20.19	15%
ME04473 FILME BOPP 22 G - 700 MM - OPS80E22G	3920.20.19	15%
ME04557 FILME BOPP 20 MC - 840 MM - TE20	3920.20.19	15%
ME04560 FILME BOPP 20 MC - 560 MM - TSE20	3920.20.19	15%
ME04561 FILME BOPP 20 MC - 565 MM - MSE20HS	3920.20.19	15%
ME04573 FILME BOPP 25 MC - 635 MM - TSE25HS	3920.20.19	15%
ME04593 FILME BOPP 22G - 730 MM - OWSE22G	3920.20.19	15%
ME04625 FILME BOPP 17 MC - 545 MM - MSE17HSB	3920.20.19	15%
ME04663 FILME BOPP 17 MC - 650 MM - TSE17	3920.20.19	15%
ME04664 FILME BOPP 22G - 660 MM - OWSE22G	3920.20.19	15%

ME04672 FILME BOPP 17 MC - 695 MM - MSE 17	3920.20.19	15%
ME04680 FILME BOPP 25 MC - 820 MM - MD25	3920.20.19	15%
ME04681 FILME BOPP 25 MC - 720 MM - MD25	3920.20.19	15%
ME04704 FILME BOPP 17 MC - 680 MM - MSE17HS	3920.20.19	15%
ME04964 FILME BOPP 45 G - 710 MM - SPD45GSP	3920.20.19	15%
ME05000 FILME BOPP 20 MC - 675 MM - TSE20HS	3920.20.19	15%
ME05014 FILME BOPP 22 G - 720 MM - OWSE22G	3920.20.19	15%
ME05022 FILME BOPP 45 G - 660 MM - SPD45GSP	3920.20.19	15%
ME05024 FILME BOPP 45 G - 725 MM - SPD45GSP	3920.20.19	15%
ME05067 FILME BOPP 20 MC - 705 MM - TSE20HS	3920.20.19	15%
ME05072 FILME BOPP 20 MC - 655 MM - TSE20HS	3920.20.19	15%
ME05073 FILME BOPP 20 MC - 720 MM - TSE20HS	3920.20.19	15%
ME05197 FILME BOPP 20 MC - 790 MM - TSEHS20	3920.20.19	15%
ME05198 FILME BOPP 20 MC - 795 - MSE20HS	3920.20.19	15%
ME05200 FILME BOPP 20 MC - 795 MM - MSE20HS	3920.20.19	15%
ME05217 FILME BOPP 22 G - 840 MM - OWSE22G	3920.20.19	15%
ME05244 FILME BOPP 20 G - 680 MM - OWSE20G	3920.20.19	15%
ME05256 FILME BOPP 17MC - 630 MM - MSE17HS	3920.20.19	15%
ME05293 FILME BOPP 26 G - 795 MM - OWSE26G	3920.20.19	15%
ME05336 FILME BOPP 25 MC - 700 MM - TSE25HS	3920.20.19	15%
ME05391 FILME BOPP 20 MC - 870 MM - TSE20HS	3920.20.19	15%
ME05392 FILME BOPP 20 MC - 875 MM - MSE20HS	3920.20.19	15%
ME05410 FILME BOPP 25 MC - 720 MM - TSE25	3920.20.19	15%
ME05411 FILME BOPP 22 G - 720 MM - OPS80E22G	3920.20.19	15%
ME05421 FILME BOPP 20 MC - 685 MM - MSE20	3920.20.19	15%
ME05425 FILME BOPP 20 MC - 980 MM - TSE20	3920.20.19	15%
ME05426 FILME BOPP 20 MC - 700 MM - TSE20	3920.20.19	15%
ME05429 FILME BOPP 20 MC - 990 MM - MSE20HB	3920.20.19	15%
ME05431 FILME BOPP 20 MC - 710 MM - MSE20B	3920.20.19	15%
ME05432 FILME BOPP 20 MC - 990 MM - MSE20B	3920.20.19	15%
ME05518 FILME BOPP 20 MC - 650 MM - MATSE20	3920.20.19	15%
ME05519 FILME BOPP 20 MC - 655 MM - MSE20	3920.20.19	15%
ME05521 FILME BOPP 17 MC - 680 MM - TE17	3920.20.19	15%
ME05522 FILME BOPP 17 MC - 685 MM - TSE17	3920.20.19	15%
ME05530 FILME BOPP 20 MC - 930 MM - MSE20	3920.20.19	15%
ME05533 FILME BOPP 20 MC - 895 MM - TSE20	3920.20.19	15%
ME05534 FILME BOPP 20 MC - 895 MM - MSE20	3920.20.19	15%
ME05571 FILME BOPP 20 MC - 770 MM - TE20	3920.20.19	15%
ME05585 FILME BOPP 20 MC - 930 MM - MSE20B	3920.20.19	15%
ME05594 FILME BOPP 20 MC - 920 MM - TSE20	3920.20.19	15%
ME05636 FILME BOPP 20 MC - 860 MM - TSE20	3920.20.19	15%
ME05637 FILME BOPP 20 MC - 870 MM - MSE20B	3920.20.19	15%
ME05640 FILME BOPP 30 MC - 820 MM - TSE30	3920.20.19	15%
ME05641 FILME BOPP 20 MC 830 MM - MSE20B	3920.20.19	15%
ME05645 FILME BOPP 20 G - 960 MM - OWSE20G	3920.20.19	15%
ME05646 FILME BOPP 17 MC - 960 MM - MSE17	3920.20.19	15%
ME05649 FILME BOPP 17 MC - 855 MM - TSE17HS	3920.20.19	15%
ME05650 FILME BOPP 17 MC - 855 MM - MSE17HSB	3920.20.19	15%
ME05711 FILME BOPP 26 G - 740 MM - MWSE26G	3920.20.19	15%
ME05713 FILME BOPP 18 G - 745 MM - TS80E18G	3920.20.19	15%
ME03539 FILME BOPP 20 MC - 520 MM - TSE20	3920.20.19	15%

Artigo 3º. Os produtos constantes do artigo segundo serão recebidos pelo SUBSTITUTO com suspensão do IPI e utilizados para a industrialização dos produtos a seguir:

Descrição do Produto	Finalidade	Código/Tipi	Alíquota
PA04417 FILME EXTERNO BATAVINHO STICK 240 G MORANGO	embalagem	3921.90.90	15%
PA04378 FILME INTERNO BATAVINHO STICK 40 G MORANGO	embalagem	3921.90.90	15%
PA04547 LAMINADO PLETS 2S (MENTOL)	embalagem	3921.90.90	15%
PA04824 FORRO TABLETE	embalagem	3921.90.90	15%
PA04507 FORRO P/ TABLETE 180 G E COBERTURAS 500G. S/IMP.	embalagem	3921.90.90	15%
PA04695 CONFETI ORIGINAL 25 G AO LEITE	embalagem	3921.90.90	15%
PA04640 FILME RO T3 ANDE.ARGENTINA NOVO	embalagem	3921.90.90	15%
PA04652 COBERTURA 500 G IMPRESSO	embalagem	3920.90.90	15%
PA04660 BAG HALLS SM AFRICA DO SUL MENTHOL 72'S	embalagem	3921.90.90	15%
PA04676 CHOCOOCKY 200 G - SABOR CHOCOLATE	embalagem	7607.20.00	15%
PA04684 CLUB SOCIAL (OVERWRAP) - QUEIJO	embalagem	7607.20.00	15%
PA04711 CLUB SOCIAL (SABOR QUEIJO, TOMATE E MANGERICAO)	embalagem	7607.20.00	15%
PA04457 CONFETI BRANCO 80 G LAKA	embalagem	3921.90.90	15%
PA04748 OVO GRAN F. ROCHER T12 - 01/11	embalagem	7607.19.90	15%
PA04766 FOLHA P/OVO ROCHER ARG/ANDE 1/11	embalagem	7607.19.90	15%
PA04758 PALITOS DE CHOCOLATE NEUGEBAUER	embalagem	7607.19.90	15%
PA04849 ROTULO NAN 400 G	embalagem	3921.90.90	15%
PA04981 FORRO 22 G PARA TABLETE 180 G E COBERTURA 500 G	embalagem	3921.90.90	15%
PA04976 ROTULO NESTOGENO 1 900 G - XR	embalagem	7607.19.90	15%
PA04978 ROTULO NAN PRO 1 800 G	embalagem	7607.19.90	15%
PA04972 ROTULO BOPP NAN AR 400 G BR	embalagem	7607.20.00	15%
PA05070 LAMINADO WAFER CHOCOLATE 110 G	embalagem	3921.90.90	15%
PA05157 BOBINA TESTE BISCOITO AMANTEIGADO CHOCOLATE 120 G	embalagem	3921.90.90	15%
PA05102 ENV. EXTERNO PARA PIPOCA DE MICROONDAS - NATURAL	embalagem	3921.90.90	15%
PA05115 CHICLE ALGODAO DOCE	embalagem	3921.90.90	15%
PA05118 BRAZILIAN COFFEE	embalagem	3921.90.90	15%
PA05155 ROTULO COCAMAR - TESTE	embalagem	3921.90.90	15%
PA05178 HALLS XS MENTHOL	embalagem	3921.90.90	15%
PA05232 DISCO POP CONJUGADO-CHOCOLATE-BAUNILHA-AMEN-DOIM	embalagem	3921.90.90	15%
PA05249 BOPP 70 MM POP KISS FRENTE	embalagem	3921.90.90	15%
PA05250 BOPP 70 MM POP KISS VERSO	embalagem	3921.90.90	15%
PA05256 WAFER CONJUGADO - CARINHO, DISKWAFER E LAMIWA-FER	embalagem	3921.90.90	15%
PA05289 RUFFLES SAL 60 G	embalagem	3921.90.90	15%
PA05270 CHEETOS LUA 55 G	embalagem	3921.90.90	15%
PA05259 SENSACOES FIT FRANGO GRELHADO 45 G	embalagem	3921.90.90	15%
PA05291 DISCO SNACK-PIZZA, PIMENTA MEXICAN E MEDITERRA-NEO	embalagem	3921.90.90	15%
PA05296 PAO DE MEL	embalagem	3921.90.90	15%
PA05299 MENDOWAFER AMENDOIM	embalagem	3921.90.90	15%
PA05304 LAMINADO COOKIE CHOCOLATE 150 G	embalagem	3921.90.90	15%
PA05323 FOLHA TRANSPARENTE COELHO 380X380 MM 45 G BOPP	embalagem	3921.90.90	15%
PA05348 RUFFLES SAL 30 G	embalagem	3921.90.90	15%
PA05377 CHEETOS LUA 20 G TT	embalagem	3921.90.90	15%



PA05381 CHEETOS LUA 90 G	embalagem	3921.90.90	15%
PA05384 BOPP 78 MM BALINHA DO CORACAO NAPOLITANO	embalagem	3921.90.90	15%
PA05383 BOPP 78 MM BALINHA DO CORACAO MORANGO	embalagem	3921.90.90	15%
PA04683 LAMINADO BIS AO LEITE - FLOW PACK	embalagem	3921.90.90	15%
PA05497 ENV. BOMBOM MUNDY MOUSSE - FILME LAMINADO	embalagem	3921.90.90	15%

Artigo 4º. Este ADE não convalida a classificação fiscal, bem como a correspondente alíquota, dos produtos mencionados nos artigos 2º e 3º.

Artigo 5º. O presente regime terá validade por tempo indeterminado, enquanto não ocorrer as hipóteses previstas no Art. 10 da Instrução Normativa RFB nº 1.081, de 4 de novembro de 2010, podendo ser, a qualquer tempo, alterado a pedido ou de ofício ou, ainda, ser cancelado a pedido.

Artigo 6º. Na Nota Fiscal de saída do contribuinte substituído deverá constar a expressão: "Saída com suspensão do IPI - ADE nº 026, de 04/07/2011", sendo vedado o destaque do imposto suspenso bem como a sua utilização como crédito.

Artigo 7º. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ BERNARDI

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 27, DE 4 DE JULHO DE 2011

Concede Regime Especial de Substituição Tributária do Imposto sobre Produtos Industrializados.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL NA 9ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência estabelecida no art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.081, de 4 de novembro de 2010, e tendo em vista o que consta do processo nº 10980.001623/2011-28, declara:

Artigo 1º. Fica concedido o Regime Especial de Substituição Tributária do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.081, de 4 de novembro de 2010, sendo identificado na condição de SUBSTITUTO o estabelecimento da empresa GRAFFO PARANAENSE DE EMBAGALENS LTDA., CNPJ nº 04.676.488/0001-22, e o estabelecimento da empresa VITOPEL DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 03.206.039/0003-10, na condição de SUBSTITUÍDO.

Artigo 2º. A responsabilidade aplica-se, exclusivamente, aos produtos abaixo relacionados, os quais são remetidos com suspensão do IPI pelo SUBSTITUÍDO ao SUBSTITUTO:

Descrição do Produto	Código/Tipi	Alíquota
ME03541 FILME BOPP 20 MC - 525 MM - TSE20	3920.20.19	15%
ME03542 FILME BOPP 20 MC - 612 MM - TSE20	3920.20.19	15%
ME04246 FILME BOPP 17 MC - 690 MM - TE17	3920.20.19	15%
ME04281 FILME BOPP 20 MC - 775 MM - MSE20	3920.20.19	15%
ME04290 FILME BOPP 26G - 720 MM - OWSE26G	3920.20.19	15%
ME04345 FILME BOPP 20 MC - 620 MM - MSE20HS	3920.20.19	15%
ME04429 FILME BOPP 17 MC - 720 MM - TSE17	3920.20.19	15%
ME04459 FILME BOPP 35 MC - 600 MM - TSE35	3920.20.19	15%
ME04472 FILME BOPP 25 MC - 695 MM - TSE25	3920.20.19	15%
ME04473 FILME BOPP 22 G - 700 MM - OPS80E22G	3920.20.19	15%
ME04557 FILME BOPP 20 MC - 840 MM - TE20	3920.20.19	15%
ME04560 FILME BOPP 20 MC - 560 MM - TSE20	3920.20.19	15%
ME04561 FILME BOPP 20 MC - 565 MM - MSE20HS	3920.20.19	15%
ME04573 FILME BOPP 25 MC - 635 MM - TSE25HS	3920.20.19	15%
ME04593 FILME BOPP 22G - 730 MM - OWSE22G	3920.20.19	15%
ME04625 FILME BOPP 17 MC - 545 MM - MSE17HSB	3920.20.19	15%
ME04663 FILME BOPP 17 MC - 650 MM - TSE17	3920.20.19	15%
ME04664 FILME BOPP 22G - 660 MM - OWSE22G	3920.20.19	15%
ME04672 FILME BOPP 17 MC - 695 MM - MSE 17	3920.20.19	15%
ME04680 FILME BOPP 25 MC - 820 MM - MD25	3920.20.19	15%
ME04681 FILME BOPP 25 MC - 720 MM - MD25	3920.20.19	15%
ME04704 FILME BOPP 17 MC - 680 MM - MSE17HS	3920.20.19	15%
ME04964 FILME BOPP 45 G - 710 MM - SPD45GPS	3920.20.19	15%
ME05000 FILME BOPP 20 MC - 675 MM - TSE20HS	3920.20.19	15%
ME05014 FILME BOPP 22 G - 720 MM - OWSE22G	3920.20.19	15%
ME05022 FILME BOPP 45 G - 660 MM - SPD45GPS	3920.20.19	15%
ME05024 FILME BOPP 45 G - 725 MM - SPD45GPS	3920.20.19	15%
ME05067 FILME BOPP 20 MC - 705 MM - TSE20HS	3920.20.19	15%
ME05072 FILME BOPP 20 MC - 655 MM - TSE20HS	3920.20.19	15%
ME05073 FILME BOPP 20 MC - 720 MM - TSE20HS	3920.20.19	15%
ME05197 FILME BOPP 20 MC - 790 MM - TSEHS20	3920.20.19	15%
ME05198 FILME BOPP 20 MC - 795 - MSE20HS	3920.20.19	15%
ME05200 FILME BOPP 20 MC - 795 MM - MSE20HS	3920.20.19	15%
ME05217 FILME BOPP 22 G - 840 MM - OWSE22G	3920.20.19	15%
ME05244 FILME BOPP 20 G - 680 MM - OWSE20G	3920.20.19	15%
ME05256 FILME BOPP 17MC - 630 MM - MSE17HS	3920.20.19	15%
ME05293 FILME BOPP 26 G - 795 MM - OWSE26G	3920.20.19	15%
ME05336 FILME BOPP 25 MC - 700 MM - TSE25HS	3920.20.19	15%
ME05391 FILME BOPP 20 MC - 870 MM - TSE20HS	3920.20.19	15%
ME05392 FILME BOPP 20 MC - 875 MM - MSE20HS	3920.20.19	15%
ME05410 FILME BOPP 25 MC - 720 MM - TSE25	3920.20.19	15%
ME05411 FILME BOPP 22 G - 720 MM - OPS80E22G	3920.20.19	15%
ME05421 FILME BOPP 20 MC - 685 MM - MSE20	3920.20.19	15%
ME05425 FILME BOPP 20 MC - 980 MM - TSE20	3920.20.19	15%
ME05426 FILME BOPP 20 MC - 700 MM - TSE20	3920.20.19	15%
ME05429 FILME BOPP 20 MC - 990 MM - MSE20HB	3920.20.19	15%
ME05431 FILME BOPP 20 MC - 710 MM - MSE20B	3920.20.19	15%
ME05432 FILME BOPP 20 MC - 990 MM - MSE20B	3920.20.19	15%
ME05518 FILME BOPP 20 MC - 650 MM - MATSE20	3920.20.19	15%
ME05519 FILME BOPP 20 MC - 655 MM - MSE20	3920.20.19	15%
ME05521 FILME BOPP 17 MC - 680 MM - TE17	3920.20.19	15%
ME05522 FILME BOPP 17 MC - 685 MM - TSE17	3920.20.19	15%
ME05530 FILME BOPP 20 MC - 930 MM - MSE20	3920.20.19	15%
ME05533 FILME BOPP 20 MC - 895 MM - TSE20	3920.20.19	15%
ME05534 FILME BOPP 20 MC - 895 MM - MSE20	3920.20.19	15%
ME05571 FILME BOPP 20 MC - 770 MM - TE20	3920.20.19	15%
ME05585 FILME BOPP 20 MC - 930 MM - MSE20B	3920.20.19	15%
ME05594 FILME BOPP 20 MC - 920 MM - TSE20	3920.20.19	15%
ME05636 FILME BOPP 20 MC - 860 MM - TSE20	3920.20.19	15%
ME05637 FILME BOPP 20 MC - 870 MM - MSE20B	3920.20.19	15%
ME05640 FILME BOPP 30 MC - 820 MM - TSE30	3920.20.19	15%
ME05641 FILME BOPP 20 MC 830 MM - MSE20B	3920.20.19	15%
ME05645 FILME BOPP 20 G - 960 MM - OWSE20G	3920.20.19	15%
ME05646 FILME BOPP 17 MC - 960 MM - MSE17	3920.20.19	15%
ME05649 FILME BOPP 17 MC - 850 MM - TSE17HS	3920.20.19	15%

ME05650 FILME BOPP 17 MC - 855 MM - MSE17HSB	3920.20.19	15%
ME05711 FILME BOPP 26 G - 740 MM - MWSE26G	3920.20.19	15%
ME05713 FILME BOPP 18 G - 745 MM - TS80E18G	3920.20.19	15%
ME03539 FILME BOPP 20 MC - 520 MM - TSE20	3920.20.19	15%

Artigo 3º. Os produtos constantes do artigo segundo serão recebidos pelo SUBSTITUTO com suspensão do IPI e utilizados para a industrialização dos produtos a seguir:

Descrição do Produto	Finalidade	Código/Tipi	Alíquota
PA04417 FILME EXTERNO BATAVINHO STICK 240 G MORANGO	embalagem	3921.90.90	15%
PA04378 FILME INTERNO BATAVINHO STICK 40 G MORANGO	embalagem	3921.90.90	15%
PA04547 LAMINADO PLETS 2S (MENTOL)	embalagem	3921.90.90	15%
PA04824 FORRO TABLETE	embalagem	3921.90.90	15%
PA04507 FORRO P/ TABLETE 180 G E COBERTURAS 500G. S/IMP.	embalagem	3921.90.90	15%
PA04695 CONFETI ORIGINAL 25 G AO LEITE	embalagem	3921.90.90	15%
PA04640 FILME RO T3 ANDE.ARGENTINA NOVO	embalagem	3921.90.90	15%
PA04652 COBERTURA 500 G IMPRESSO	embalagem	3920.90.90	15%
PA04660 BAG HALLS SM AFRICA DO SUL MENTHOL 72'S	embalagem	3921.90.90	15%
PA04676 CHOCOOCKY 200 G - SABOR CHOCOLATE	embalagem	7607.20.00	15%
PA04684 CLUB SOCIAL (OVERWRAP) - QUEIJO	embalagem	7607.20.00	15%
PA04711 CLUB SOCIAL (SABOR QUEIJO, TOMATE E MANGERICAO)	embalagem	7607.20.00	15%
PA04457 CONFETI BRANCO 80 G LAKA	embalagem	3921.90.90	15%
PA04748 OVO GRAN F. ROCHER T12 - 01/11	embalagem	7607.19.90	15%
PA04766 FOLHA P/OVO ROCHER ARG/ANDE 1/11	embalagem	7607.19.90	15%
PA04758 PALITOS DE CHOCOLATE NEUGEBAUER	embalagem	7607.19.90	15%
PA04849 ROTULO NAN 400 G	embalagem	3921.90.90	15%
PA04981 FORRO 22 G PARA TABLETE 180 G E COBERTURA 500 G	embalagem	3921.90.90	15%
PA04976 ROTULO NESTOGENO 1 900 G - XR	embalagem	7607.19.90	15%
PA04978 ROTULO NAN PRO 1 800 G	embalagem	7607.19.90	15%
PA04972 ROTULO BOPP NAN AR 400 G BR	embalagem	7607.20.00	15%
PA05070 LAMINADO WAFER CHOCOLATE 110 G	embalagem	3921.90.90	15%
PA05157 BOBINA TESTE BISCOITO AMANTEIGADO CHOCOLATE 120 G	embalagem	3921.90.90	15%
PA05102 ENV. EXTERNO PARA PIPOCA DE MICROONDAS - NATURAL	embalagem	3921.90.90	15%
PA05115 CHICLE ALGODAO DOCE	embalagem	3921.90.90	15%
PA05118 BRAZILIAN COFFEE	embalagem	3921.90.90	15%
PA05155 ROTULO COCAMAR - TESTE	embalagem	3921.90.90	15%
PA05178 HALLS XS MENTHOL	embalagem	3921.90.90	15%
PA05232 DISCO POP CONJUGADO-CHOCOLATE-BAUNILHA-AMEN-DOIM	embalagem	3921.90.90	15%
PA05249 BOPP 70 MM POP KISS FRENTE	embalagem	3921.90.90	15%
PA05250 BOPP 70 MM POP KISS VERSO	embalagem	3921.90.90	15%
PA05256 WAFER CONJUGADO - CARINHO, DISKWAFER E LAMIWA-FER	embalagem	3921.90.90	15%
PA05289 RUFFLES SAL 60 G	embalagem	3921.90.90	15%
PA05270 CHEETOS LUA 55 G	embalagem	3921.90.90	15%
PA05259 SENSACOES FIT FRANGO GRELHADO 45 G	embalagem	3921.90.90	15%
PA05291 DISCO SNACK-PIZZA, PIMENTA MEXICAN E MEDITERRA-NEO	embalagem	3921.90.90	15%
PA05296 PAO DE MEL	embalagem	3921.90.90	15%
PA05299 MENDOWAFER AMENDOIM	embalagem	3921.90.90	15%
PA05304 LAMINADO COOKIE CHOCOLATE 150 G	embalagem	3921.90.90	15%
PA05323 FOLHA TRANSPARENTE COELHO 380X380 MM 45 G BOPP	embalagem	3921.90.90	15%
PA05348 RUFFLES SAL 30 G	embalagem	3921.90.90	15%
PA05377 CHEETOS LUA 20 G TT	embalagem	3921.90.90	15%
PA05381 CHEETOS LUA 90 G	embalagem	3921.90.90	15%
PA05384 BOPP 78 MM BALINHA DO CORACAO NAPOLITANO	embalagem	3921.90.90	15%
PA05383 BOPP 78 MM BALINHA DO CORACAO MORANGO	embalagem	3921.90.90	15%
PA04683 LAMINADO BIS AO LEITE - FLOW PACK	embalagem	3921.90.90	15%
PA05497 ENV. BOMBOM MUNDY MOUSSE - FILME LAMINADO	embalagem	3921.90.90	15%

Artigo 4º. Este ADE não convalida a classificação fiscal, bem como a correspondente alíquota, dos produtos mencionados nos artigos 2º e 3º.

Artigo 5º. O presente regime terá validade por tempo indeterminado, enquanto não ocorrer as hipóteses previstas no Art. 10 da Instrução Normativa RFB nº 1.081, de 4 de novembro de 2010, podendo ser, a qualquer tempo, alterado a pedido ou de ofício ou, ainda, ser cancelado a pedido.

Artigo 6º. Na Nota Fiscal de saída do contribuinte substituído deverá constar a expressão: "Saída com suspensão do IPI - ADE nº 027, de 04/07/2011", sendo vedado o destaque do imposto suspenso bem como a sua utilização como crédito.

Artigo 7º. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ BERNARDI

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 256, DE 1º DE JULHO DE 2011

Concede o Registro Especial de estabelecimento importador de bebidas alcoólicas.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA, no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 3º da Instrução Normativa SRF n.º 504, de 03 de fevereiro de 2005, e em face ao que consta no processo administrativo n.º 10980.723466/2011-13, declara:

Art. 1º INSCRITO no Registro Especial de Importador de Bebidas Alcoólicas, sob número 09101/0104, o estabelecimento da empresa:

GLOBALWAY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 03.907.494/0001-80

Rua Sylseu Pereira Alves, n.º 323, Pilarzinho, Curitiba-PR

Art. 2º O estabelecimento inscrito fica obrigado ao cumprimento das normas previstas na IN SRF n.º 504 e demais atos normativos que regem a matéria, sob pena de cancelamento do registro nos termos do art. 8º da mesma instrução.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo produzirá efeito a partir da data de sua publicação.

ARTHUR CEZAR ROCHA CAZELLA

ATOS DECLARATÓRIOS EXECUTIVOS DE 1º DE JULHO DE 2011

Autoriza o fornecimento de selos de controle de bebidas para importação.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria do Ministro da Fazenda Nº 587, de 21 de dezembro de 2010, publicada no D.O.U. de 23 de dezembro de 2010, e tendo em vista o inciso I do artigo 57 da Instrução Normativa SRF Nº 504/2005, de 03 de fevereiro de 2005, e o que consta do processo Nº 10980.721117/2010-78, resolve:



Nº 257 - Autorizar o fornecimento de 17.400 selos de controle tipo vinho, cor amarelo para selagem pelo fabricante no exterior, à empresa OBRA PRIMA IMPORTADORA E EXPORTADORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 06.136.910/0001-82, inscrita no Registro Especial de Estabelecimento Importador de Bebidas Alcoólicas sob Nº 09101/0075, conforme discriminado abaixo:

Produto (em garrafas de vidro)	Características físicas	MARCA COMERCIAL	QTDE.
Garrafas de 750 ml Vinho Tinto Médio Seco Caixa c/12		LOS HAROLDOS Malbec 2010	4.800
Garrafas de 750 ml Vinho Tinto Médio Seco Caixa c/12		LOS HAROLDOS Cabernet Sauvignon 2010	7.800
Garrafas de 750 ml Vinho Blanco Médio Seco Caixa c/12		LOS HAROLDOS Torrontés 2011	4.800

Nº 258 - Autorizar o fornecimento de 28.800 selos de controle tipo vinho, cor amarelo para selagem pelo fabricante no exterior, à empresa OBRA PRIMA IMPORTADORA E EXPORTADORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 06.136.910/0001-82, inscrita no Registro Especial de Estabelecimento Importador de Bebidas Alcoólicas sob Nº 09101/0075, conforme discriminado abaixo:

Produto (em garrafas de vidro)	Características físicas	MARCA COMERCIAL	QTDE.
Garrafas de 750 ml Vinho Tinto Médio Seco Caixa c/12		LOS HAROLDOS Malbec 2010	2.400
Garrafas de 750 ml Vinho Tinto Médio Seco Caixa c/12		LOS HAROLDOS Cabernet Sauvignon 2010	2.400
Garrafas de 375 ml Vinho Tinto Médio Seco Caixa c/12		LOS HAROLDOS Cabernet Sauvignon 2010	6.000
Garrafas de 375 ml Vinho Tinto Médio Seco Caixa c/12		LOS HAROLDOS Malbec 2010	14.400
Garrafas de 375 ml Vinho Blanco Médio Seco Caixa c/12		LOS HAROLDOS Torrontés 2011	3.600

Nº 259 - Autorizar o fornecimento de 17.400 selos de controle tipo vinho, cor amarelo para selagem pelo fabricante no exterior, à empresa OBRA PRIMA IMPORTADORA E EXPORTADORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 06.136.910/0001-82, inscrita no Registro Especial de Estabelecimento Importador de Bebidas Alcoólicas sob Nº 09101/0075, conforme discriminado abaixo:

Produto (em garrafas de vidro)	Características físicas	MARCA COMERCIAL	QTDE.
Garrafas de 750 ml Vinho Tinto Médio Seco Caixa c/12		LOS HAROLDOS Malbec 2010	7.200
Garrafas de 750 ml Vinho Tinto Médio Seco Caixa c/12		LOS HAROLDOS Cabernet Sauvignon 2010	5.400
Garrafas de 750 ml Vinho Tinto Médio Seco Caixa c/12		LOS HAROLDOS Tempranillo 2011	2.400
Garrafas de 750 ml Vinho Tinto Médio Seco Caixa c/12		LOS HAROLDOS Shiraz 2010	2.400

Nº 260 - Autorizar o fornecimento de 18.000 selos de controle tipo vinho, cor AMARELO para selagem pelo fabricante no exterior, à empresa OBRA PRIMA IMPORTADORA E EXPORTADORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 06.136.910/0001-82, inscrita no Registro Especial de Estabelecimento Importador de Bebidas Alcoólicas sob Nº 09101/0075, conforme discriminado abaixo:

Produto garrafas de vidro	Caract. físicas	MARCA COMERCIAL - Errazuriz Ovalle	QTDE.
Garrafas de 750 cc Vinho Caixa C/12		VEO GRANDE CARMENERE RVA 13 OL 2010	12.000
Garrafas de 750 cc Vinho Caixa C/12		VEO GRANDE MERLOT MALBEC RV 13 OL 2010	2.400
Garrafas de 750 cc Vinho Caixa C/12		VEO GRANDE CABERNET SAUVIGNON SYRAH RVA 13 OL 2010	3.600

Nº 261 - Autorizar o fornecimento de 17.400 selos de controle tipo vinho, cor AMARELO para selagem pelo fabricante no exterior, à empresa OBRA PRIMA IMPORTADORA E EXPORTADORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 06.136.910/0001-82, inscrita no Registro Especial de Estabelecimento Importador de Bebidas Alcoólicas sob Nº 09101/0075, conforme discriminado abaixo:

Produto (garrafas de vidro)	Caract.físicas	MARCA COMERCIAL - Errazuriz Ovalle	QTDE.
Garrafas de 750 cc Vinho Caixa c/12		VEO GRANDE CARMENERE RVA 13 OL 2010	7.200
Garrafas de 750 cc Vinho Caixa c/12		VEO GRANDE MERLOT MALBEC RV 13 OL 2010	2.400
Garrafas de 750 cc Vinho Caixa c/12		VEO GRANDE CABERNET SAUVIGNON RVA 13 OL 2010	3.600

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM FLORIANÓPOLIS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 116,
DE 4 DE JULHO 2011

Concede registro especial obrigatório para estabelecimento importador de bebidas alcoólicas.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo. 295, inciso IX, combinado com o Artigo 220 e o artigo 307 inciso VI, da Portaria MF Nº 587, de 21 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2010, e considerando o disposto no art. 3º, da Instrução Normativa SRF Nº 504, de 03 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 09 de fevereiro de 2005 e no artigo 336 do Decreto Nº 7.212 de 15 de junho de 2010, publicado no DOU de 16 de junho de 2010 e de acordo com o processo administrativo Nº 16511.000413/2011-25 de 20 de junho de 2011, declara:

Art. 1º - Inscrita no Registro especial como importador de bebidas alcoólicas, sob o número 09201/065, o estabelecimento da Pessoa Jurídica TIMBRO (SC) COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, CNPJ Nº 12.128.412/0001-90, situada na Rua Doutor Pedro Rangel, Nº 122, Sala 03, bairro São João, Itajaí/SC.

Art. 2º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

LUIZ AUGUSTO DE SOUZA GONÇALVES

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 117,
DE 4 DE JULHO 2011

Concede registro especial obrigatório para estabelecimento importador de bebidas alcoólicas.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo. 295, inciso IX, combinado com o Artigo 220 e o artigo 307 inciso VI, da Portaria MF Nº 587, de 21 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2010, e considerando o disposto no art. 3º, da Instrução Normativa SRF Nº 504, de 03 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 09 de fevereiro de 2005 e no artigo 336 do Decreto Nº 7.212 de 15 de junho de 2010, publicado no DOU de 16 de junho de 2010 e de acordo com o processo administrativo Nº 10909.002136/2010-64 de 22 de junho de 2010, declara:

Art. 1º. Inscrita no Registro especial como estabelecimento importador de bebidas alcoólicas, sob o número 09201/066, o estabelecimento da Pessoa Jurídica A. ANGELONI & CIA LTDA, CNPJ Nº 83.646.984/0069-06, situada na ROD BR 101, KM 156, S/Nº, Bairro Alto Perequê, Porto Belo/SC.

Art. 2º. Fica revogado o Ato Declaratório Executivo DRF/ITJ Nº 52, de 06 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial da União em 11/08/2010 e cancelado o respectivo Registro Especial Nº 09206/028, concedido pela Delegacia da Receita Federal em Itajaí.

Art. 3 - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

LUIZ AUGUSTO DE SOUZA GONÇALVES

Garrafas de 750 cc Vinho Caixa c/12	VEO GRANDE CHARDONNAY VIOGNIER RVA 13 OL 2010	2.400
Garrafas de 750 cc Vinho Caixa c/12	MARCHIGUE MAPA CABERNET FRANC 13 OL 2007	1.200
Garrafas de 750 cc Vinho Caixa c/12	MARCHIGUE LIEBRE PINOT NOIR RVA 13 OL 2007	600

Nº 262 - Autorizar o fornecimento de 17.592 selos de controle tipo vinho, cor AMARELO para selagem pelo fabricante no exterior, à empresa OBRA PRIMA IMPORTADORA E EXPORTADORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 06.136.910/0001-82, inscrita no Registro Especial de Estabelecimento Importador de Bebidas Alcoólicas sob Nº 09101/0075, conforme discriminado abaixo:

Produto (garrafas de vidro)	Caract.físicas	MARCA COMERCIAL - VIÑA CASAS DEL BOSQUE	QTDE.
Garrafas de 750 cc Vinho Caixa c/12		CASA VIVA PINOT NOIR 2010	4.800
Garrafas de 750 cc Vinho Caixa c/12		CDB RESERVA CABERNET SAUVIGNON 2010	2.400
Garrafas de 750 cc Vinho Caixa c/12		CDB RESERVA SAUVIGNON BLANC 2010	2.400
Garrafas de 750 cc Vinho Caixa c/12		CDB RESERVA CARMENERE 2010	2.400
Garrafas de 750 cc Vinho Caixa c/12		CDB GRAN RESERVA CARIGNAN 2008	672
Garrafas de 750 cc Vinho Caixa c/12		CDB GRAN RESERVA SAUVIGNON BLANC 2010	1.800
Garrafas de 750 cc Vinho Caixa c/12		CDB GRAN RESERVA SYRAH 2010	3.000
Garrafas de 750 cc Vinho Caixa c/1		FAMILY RESERVE GRAN BOSQUE 2008	60
Garrafas de 750 cc Vinho Caixa c/6		FAMILY RESERVE GRAN ESTATE SELECTION 2007	60

Nº 263 - Autorizar o fornecimento de 16.980 selos de controle tipo vinho, cor AMARELO para selagem pelo fabricante no exterior, à empresa OBRA PRIMA IMPORTADORA E EXPORTADORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 06.136.910/0001-82, inscrita no Registro Especial de Estabelecimento Importador de Bebidas Alcoólicas sob Nº 09101/0075, conforme discriminado abaixo:

Produto (garrafas de vidro)	Caract.físicas	MARCA COMERCIAL - BODEGA BELASCO DE BAQUEDANO	QTDE.
Garrafas de 750 cc Vinho Caixa c/6		SWINTO MALBEC 2009	1.500
Garrafas de 750 cc Vinho Caixa c/6		ROSA BRUT NATURE 2010	2.100
Garrafas de 500 cc Vinho Caixa c/6		ANTRACITA	180
Garrafas de 750 cc Vinho Caixa c/12		LLAMA MALBEC 2010	13.200

Nº 264 - Autorizar o fornecimento de 14.400 selos de controle tipo vinho, cor AMARELO para selagem pelo fabricante no exterior, à empresa OBRA PRIMA IMPORTADORA E EXPORTADORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 06.136.910/0001-82, inscrita no Registro Especial de Estabelecimento Importador de Bebidas Alcoólicas sob Nº 09101/0075, conforme discriminado abaixo:

Produto garrafas vidro	Caract.físicas	MARCA COMERCIAL - BODEGA BELASCO DE BAQUEDANO	QTDE.
Garrafas de 750 ml Vinho Caixa c/6		FRISANTE NATURAL BLANCO MOSCATEL 2011 CHATEAU TRIVIER BRAND	14.400

Nº 265 - Autorizar o fornecimento de 14.400 selos de controle tipo vinho, cor AMARELO para selagem pelo fabricante no exterior, à empresa OBRA PRIMA IMPORTADORA E EXPORTADORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 06.136.910/0001-82, inscrita no Registro Especial de Estabelecimento Importador de Bebidas Alcoólicas sob Nº 09101/0075, conforme discriminado abaixo:

Produto garrafas vidro	Caract.físicas	MARCA COMERCIAL - BODEGA BELASCO DE BAQUEDANO	QTDE.
Garrafas de 750 ml Vinho Caixa c/6		FRISANTE NATURAL BLANCO MOSCATEL 2011 CHATEAU TRIVIER BRAND	14.400

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ARTHUR CEZAR ROCHA CAZELLA

INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM CURITIBA
SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 18,
DE 5 DE JULHO DE 2011

Inclusão no Registro de Ajudantes de Despachante Aduaneiro

O CHEFE DO SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO DA INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA, no uso da competência conferida pelo § 3º do art. 810 do Decreto Nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009 (Regulamento Aduaneiro), alterado pelo Decreto Nº 7.213, de 15 de junho de 2010 e, pelos poderes delegados pela Portaria IRF/CTA Nº 72, de 25 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Incluir no Registro de Ajudantes de Despachante Aduaneiro as seguintes pessoas:

Nº	Nome	CPF
9A.08.164	WILLIAN ALVES AZEVEDO	067.653.349-39
9A.08.165	JUCIELI BITTENCOURT	059.955.989-61
9A.08.166	PRISCILA ROCHA DE OLIVEIRA	055.863.639-09
9A.08.167	LARISSA JOLY	031.162.239-98
9A.08.168	MARGARETE APARECIDA DA SILVA	034.413.439-30
9A.08.169	JOÃO GILBERTO BENATO	780.680.539-72
9A.08.170	LARISSA ISABELLE MAIER	059.303.729-42
9A.08.171	ROBERTA CAROLINA PICCOLI DA SILVA	008.648.069-30
9A.08.172	ROSANA GARCIA DA SILVA EVANGELISTA	028.082.459-98

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ALBERTO HIROSHI YAMAMOTO



10ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM URUGUAIANA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 16,
DE 1º DE JULHO DE 2011

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM URUGUAIANA - RS, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SRFB Nº 2.365, de 29 de setembro de 2009, publicada no DOU de 1º/10/2009, no art. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF Nº 125, de 04 de março de 2009, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 30 da Instrução Normativa RFB nº 1005, de 08 de fevereiro de 2010, considerando que não foram apresentadas contra razões à representação para inaptdão de CNPJ constante no processo Nº 11075.720054/2010-18, no prazo que a mesma especifica:

DECLARA INAPTA a inscrição Nº 93.909.547/0001-95 no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, relativa à pessoa jurídica FIS-CALSUL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. com os efeitos previstos nos artigos 44 e 45 da IN RFB 1.005/2010, sendo considerados tributariamente ineficazes, a partir de 26/08/2009, os documentos emitidos pela mesma, tendo em vista a sua inexistência de fato.

JORGE LUIZ HERGESSEL

INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM PORTO ALEGRE

PORTARIA Nº 31, DE 5 DE JULHO DE 2011

O INSPETOR-CHEFE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PORTO ALEGRE/RS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 295 e 307 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF Nº 587, de 21 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 23 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei Nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo decreto Nº 83.937, de 06 de setembro de 1979, com as alterações do Decreto Nº 86.377, de 17 de setembro de 1981, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil em exercício na Seção de Administração Aduaneira - Saana, para:

I - autorizar o embarque de mercadorias destinadas a exportação antes do registro da declaração de despacho aduaneiro, nos termos do artigo 55 da Instrução Normativa SRF Nº 28, de 27 de abril de 1994;

II - autorizar a descarga direta de mercadoria importada a granel para armazenamento em recinto não alfandegado, nos termos do § 1º do artigo 2º da Instrução Normativa SRF Nº 175, de 17 de julho de 2002, observado o disposto no § 2º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS GISCHKOW VALDEZ

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
SUBSECRETARIA DA DÍVIDA PÚBLICA

PORTARIA Nº 452, DE 1º DE JULHO DE 2011

Resgate antecipado e cancelamento de Certificados do Tesouro Nacional - CTN em virtude de liquidação antecipada de saldo devedor.

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, tendo em vista o disposto nas Portarias MF nºs 183 e 102, de 31 de julho de 2003 e 8 de abril de 2010, respectivamente, de acordo também com o disposto na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, na Resolução CMN nº. 2.471, de 26 de fevereiro de 1998 e no Decreto nº. 3.859, de 4 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º Autorizar o resgate antecipado de 781 (setecentos e oitenta e um) Certificados do Tesouro Nacional - CTN, no montante de R\$ 589.927,38 (quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos), observando-se as seguintes características:

Ativo	Data de Emissão	Data de Vencimento	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Valor (R\$)
CTN	01/01/1999	01/01/2019	27	1.338,69	36.144,63
CTN	01/02/1999	01/02/2019	2	1.315,11	2.630,22
CTN	01/05/1999	01/05/2019	35	1.191,32	41.696,20
CTN	01/07/2000	01/07/2020	337	911,48	307.168,76
CTN	01/12/2001	01/12/2021	2	661,34	1.322,68
CTN	01/01/2002	01/01/2022	8	653,66	5.229,28
CTN	01/04/2002	01/04/2022	16	632,14	10.114,24
CTN	01/06/2002	01/06/2022	26	611,83	15.907,58
CTN	01/08/2002	01/08/2022	8	579,94	4.639,52
CTN	01/09/2002	01/09/2022	140	561,46	78.604,40
CTN	01/10/2002	01/10/2022	87	543,16	47.254,92
CTN	01/04/2003	01/04/2023	68	426,03	28.970,04
CTN	01/07/2003	01/07/2023	6	415,58	2.493,48
CTN	01/09/2003	01/09/2023	19	407,97	7.751,43
			781		589.927,38

Art. 2º Cancelar 16 (dezesseis) títulos públicos, no montante de R\$ 1.658,56 (mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), observando-se as seguintes características:

Ativo	Data de Emissão	Data de Vencimento	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Valor (R\$)
CTN	01/01/2002	01/01/2022	16	103,66	1.658,56
TOTAL			16		1.658,56

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

PORTARIA Nº 459, DE 5 DE JULHO DE 2011

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e em conformidade com o art. 11 da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e com o Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º Autorizar o resgate antecipado de 1.680.791 (um milhão, seiscentos e oitenta mil, setecentos e noventa e um) Certificados Financeiros do Tesouro, Série E - CFT-E, no valor de R\$ 4.248.632,88 (quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), em favor da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, observadas as seguintes condições:

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR NOMINAL ATUALIZADO EM 1º/7/2011	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
1º/1/2009	1º/1/2039	2,527758	141.572	357.859,75
1º/1/2010	1º/1/2040	2,527758	131.060	331.287,96
1º/1/2011	1º/1/2041	2,527758	1.408.159	3.559.485,17
TOTAL			1.680.791	4.248.632,88

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

BANCO CENTRAL DO BRASIL

PORTARIA Nº 66.058, DE 4 DE JULHO DE 2011

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, inciso I, do Regimento Interno, anexo à Portaria Nº 29.971, de 4 de março de 2005, tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no art. 12 do Decreto-lei Nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e no Decreto Nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e considerando o contido no processo 1101506952, autuado nesta Autarquia, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Procurador-Geral do Banco Central para firmar acordos de cooperação técnica com juntas comerciais estaduais, sem ônus para esta Autarquia, visando à obtenção de informações destinadas à instrução de processos de interesse do Banco Central do Brasil, mediante consulta ao cadastro de empresas e visualização de documentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ANTONIO TOMBINI

DIRETORIA COLEGIADA

CARTA-CIRCULAR Nº 3.514, DE 4 DE JULHO DE 2011

Divulga procedimentos e horários a serem observados, em dias especiais, no âmbito do Sistema de Transferência de Reservas - STR.

Tendo em conta o disposto no art. 4º da Circular Nº 3.100, de 28 de março de 2002, e no art. 33 do Regulamento da Centralizadora da Compensação de Cheques (Compe), anexo à Circular Nº 3.532, de 25 de abril de 2011, esclarecemos que, a cada ano, serão observados os seguintes procedimentos no dia 24 de dezembro, se dia útil para fins de operações realizadas no mercado financeiro, e no último dia útil do ano:

I - o horário de funcionamento do Sistema de Transferências de Reservas - STR será das 6h30 às 13h e o registro das mensagens dos grupos de serviços obedecerá às grades de horários constantes da planilha disponível no sítio do Banco Central do Brasil na internet (<http://www.bcb.gov.br>);

II - os resultados apurados na Centralizadora da Compensação de Cheques - Compe, relacionados à sessão diurna do próprio dia, serão liquidados no dia útil seguinte, sendo:

a) os do dia 24 de dezembro, juntamente com os resultados da sessão noturna desse dia, no horário normal de liquidação desta sessão; e

b) os do último dia útil do ano, no horário normal de liquidação da sessão noturna.

III - a constituição e a liberação do depósito prévio para participação nas sessões da Compe e para a liquidação financeira dos resultados apurados na sessão noturna do dia útil anterior observarão os pertinentes procedimentos e horários normais.

2. Na quarta-feira de cinzas, o STR observará seu horário normal de funcionamento e as correspondentes grades de horários.

3. Esta carta-circular entra em vigor na data de sua publicação.

4. Fica revogada a Carta-Circular Nº 3.420, de 15 de dezembro de 2009.

FLÁVIO TÚLIO VILELA

Chefe do Departamento de Operações Bancárias e de Sistema de Pagamentos
Substituto

JOÃO HENRIQUE DE PAULA FREITAS
SIMÃO

Chefe do Departamento de Operações do Mercado Aberto

MARCELO JOSÉ OLIVEIRA YARED
Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação

JOÃO SIDNEY DE FIGUEIREDO FILHO
Chefe do Departamento do Meio Circulante

MARCIO BARREIRA DE AYROSA MOREIRA
Chefe do Departamento de Operações das Reservas Internacionais

WAGNER THOMAZ DE AQUINO GUERRA
JÚNIOR

Chefe do Departamento de Assuntos Internacionais



DIRETORIA DE POLÍTICA MONETÁRIA
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS
E DE SISTEMA DE PAGAMENTOS

CARTA-CIRCULAR Nº 3.513, DE 4 DE JULHO DE 2011

Divulga relação das instituições financeiras pertencentes ao "Grupo A" e ao "Grupo B", para fins do recolhimento compulsório sobre recursos à vista.

Divulgamos, em anexo, as relações discriminando a composição do "Grupo A" e do "Grupo B", conforme estabelecido no art. 10, § 2º, da Circular Nº 3.274, de 10 de fevereiro de 2005.

2. Fica revogada a Carta-Circular Nº 3.474, de 13 de dezembro de 2010.

FLÁVIO TÚLIO VILELA
Chefe
Substituto

ANEXO

Recolhimento Compulsório sobre Recursos à Vista

Anexo 1 Grupo "A"
Banco ABC Brasil S.A.
Banco Azteca do Brasil S.A.
Banco Bandepe S.A.
Banco Banerj S.A.
Banco BGN S.A.
Banco Bonsucesso S.A.
Banco Bracce S.A.
Banco Bradesco BBI S.A.
Banco Bradesco Financiamentos S.A.
Banco Bradesco S.A.
Banco Capital S.A.
Banco Cargill S.A.
Banco Cédula S.A.
Banco Citibank S.A.
Banco Confidence de Câmbio S.A.
Banco Credibel S.A.
Banco da China Brasil S.A.
Banco de La Nación Argentina
Banco de La Provincia de Buenos Aires
Banco de La República Oriental del Uruguay
Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S.A.
Banco do Estado de Sergipe S.A.
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
Banco Ficsa S.A.
Banco GE Capital S.A.
Banco Guanabara S.A.
Banco Industrial do Brasil S.A.
Banco Industrial e Comercial S.A.
Banco Indusval S.A.
Banco Intercap S.A.
Banco Intermedium S.A.
Banco Itaú BBA S.A.
Banco JBS S.A.
Banco KDB do Brasil S.A.
Banco Keb do Brasil S.A.
Banco Luso Brasileiro S.A.
Banco Morada S.A.
Banco Morgan Stanley S.A.
Banco Paulista S.A.
Banco Pecúnia S.A.
Banco Petra S.A.
Banco Pine S.A.
Banco Pottencial S.A.
Banco Rabobank International Brasil S.A.
Banco Rendimento S.A.
Banco Safra S.A.
Banco Schahin S.A.
Banco Seara S.A.
Banco Standard de Investimentos S.A.
Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A.
Banco Topázio S.A.
Banco Triângulo S.A.
Banestes S.A. Banco do Estado do Espírito Santo
Banif - Banco Internacional do Funchal (Brasil) S.A.
BES Investimento do Brasil S.A. - Banco de Investimento
BPN Brasil Banco Múltiplo S.A.
Caixa Econômica Federal
Citibank N.A.
Concórdia Banco S.A.
Hipercard Banco Múltiplo S.A.
HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo
ING Bank N.V.
JPMorgan Chase Bank, National Association
Natixis Brasil S.A. Banco Múltiplo
NBC Bank Brasil S.A.
Anexo 2 Grupo "B"
Banco A. J. Renner S.A.
Banco ABN Amro Real S.A.
Banco Alfa S.A.
Banco Alvorada S.A.
Banco Arbi S.A.
Banco Barclays S.A.
Banco BBM S.A.
Banco BM&F de Serviços de Liquidação e Custódia S.A.
Banco BMG S.A.
Banco BNP Paribas Brasil S.A.
Banco Boavista Interatlântico S.A.
Banco Bradesco Cartões S.A.
Banco Brascan S.A.
Banco BTG Pactual S.A.
Banco BVA S.A.
Banco Cacique S.A.
Banco Caixa Geral - Brasil S.A.
Banco Clássico S.A.
Banco Cooperativo do Brasil S.A. - Bancoob
Banco Cooperativo Sicredi S.A.
Banco CR2 S.A.
Banco Credit Agricole Brasil S.A.
Banco Credit Suisse (Brasil) S.A.
Banco Cruzeiro do Sul S.A.
Banco da Amazônia S.A.
Banco Daycoval S.A.
Banco Dibens S.A.
Banco do Brasil S.A.
Banco do Estado do Pará S.A.
Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Banco Fator S.A.
Banco Fibra S.A.
Banco Ibi S.A. - Banco Múltiplo
Banco Investcred Unibanco S.A.
Banco ItaúBank S.A.
Banco John Deere S.A.
Banco J. P. Morgan S.A.
Banco J. Safra S.A.
Banco Matone S.A.
Banco Máxima S.A.
Banco Mercantil do Brasil S.A.
Banco Modal S.A.
Banco Opportunity S.A.
Banco Panamericano S.A.
Banco Prosper S.A.
Banco Randon S.A.
Banco Ribeirão Preto S.A.
Banco Rural Mais S.A.
Banco Rural S.A.
Banco Santander (Brasil) S.A.
Banco Simples S.A.
Banco Société Générale Brasil S.A.
Banco Sofisa S.A.
Banco Votorantim S.A.
Banco VR S.A.
Banco Westlb do Brasil S.A.
Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.
BRB - Banco de Brasília S.A.
Deutsche Bank S.A. - Banco Alemão
Dresdner Bank Brasil S.A. Banco Múltiplo
Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.
Itaú Unibanco Holding S.A.
Itaú Unibanco S.A.
Paraná Banco S.A.
Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS
CONTÁBEIS E DE AUDITORIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 11.787,
DE 4 DE JULHO DE 2011

O Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada através da Deliberação CVM Nº 176, de 03 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o disposto no artigo 39 da Instrução CVM Nº 308, de 14 de maio de 1999, declara CANCELADO na Comissão de Valores Mobiliários, para os efeitos do exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários, a partir de 30/06/2011, por solicitação do próprio, o registro do Auditor Independente a seguir referido:

Auditor Independente - Pessoa Jurídica
ASB AUDITORES
CNPJ: 94.953.510/0001-27

JOSÉ CARLOS BEZERRA DA SILVA

BANCO DO BRASIL S/A
BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S/A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2011

Em vinte e sete de abril de dois mil e onze, às dezessete horas e trinta minutos, realizou-se Assembleia Geral Ordinária do Acionista da BB Seguros Participações S.A. (CNPJ 11.159.426/0001-09; NIRE: 5330001069-2), na Sede Social da Empresa, no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco A, Lote 31, Ed. Sede I, 15º andar (parte) - Brasília (DF), tendo comparecido o Banco do Brasil S.A., seu único acionista, representado pelo seu Vice-Presidente, Sr. Ivan de Souza Monteiro, o qual assinou o "Livro de Presença", observadas

as prescrições legais. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Marco Antonio da Silva Barros, Diretor-Gerente da BB Seguros, que, ao instalar a Assembleia, registrou a presença do Sr. Danilo Angst, membro do Conselho Fiscal, e convidou o Sr. Luiz Cláudio Ligabue para atuar como Secretário. Em seguida o Sr. Presidente informou que os assuntos constantes da ordem do dia eram as matérias previstas nos artigos 132 e 162 da Lei Nº 6.404, de 15.12.1976. Iniciada a apreciação dos assuntos, o acionista decidiu: a) aprovar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração relativos ao exercício de 2010, acompanhados dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, todos publicados em 19.04.2011 no jornal Correio Braziliense - Brasília (DF) e 20.04.2011 no Diário Oficial da União; b) aprovar a proposta de destinação do Lucro Líquido, referente ao exercício de 2010, da seguinte forma:

R\$ mil
Exerc/2010
- Lucro Líquido 397.093
- Reserva Legal constituída no período (19.854)
Dividendo mínimo obrigatório - 25% (94.310)
Dividendo adicional (66.720)
Total destinado ao acionista 161.030
Reserva Estatutária constituída no período (216.209)

c) eleger os seguintes membros do Conselho Fiscal para cumprirem o mandato 2011/2012, esclarecido que os eleitos atendem às exigências legais e estatutárias: Representantes do Tesouro Nacional indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda Titular: PRICILLA MARIA SANTANA, brasileira, solteira, economista, inscrita no CPF sob o Nº 584.264.691-91, portadora da Carteira de Identidade 1.342.373, expedida em 26.04.2006 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, sala 307 - Ministério da Fazenda - Brasília (DF); Suplente: FELIPE PALMEIRA BARDELLA, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob o Nº 510.806.132-34, portador da Carteira de Identidade 3.041.874, expedida em 21.01.2009 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, endereço: Esplanada dos Ministérios, Ed. anexo Ministério da Fazenda, ala B, sala 234 - Brasília (DF). Membros indicados pelo Banco do Brasil Titular: EXPEDITO AFONSO VELOSO, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob o Nº 424.589.606-00, portador da Carteira de Identidade Nº M-2.954.427, expedida em 18.11.1981 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco A, Lote 31, Ed. Sede I, 15º andar (parte) - Brasília (DF); Suplente: PAULO ROBERTO LOPES RICCI, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o Nº 079.020.578-51, portador da carteira de Identidade Nº 18.221.391-2, expedida em 19.03.2004 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco A, Lote 31, Ed. Sede I, 15º andar (parte) - Brasília (DF); Titular: RICARDO DE MORAES MONTEIRO, brasileiro, divorciado, jornalista, inscrito no CPF sob o Nº 857.262.738-34, portador da Carteira de identidade Nº 134361047, expedida em 18.08.1999 pelo Instituto Félix Pacheco - RJ, endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco A, Lote 31, Ed. Sede I, 15º andar (parte) - Brasília (DF); Suplente: CICERO PRZENDSIUK, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o Nº 669.435.159-34, portador da Carteira de Identidade Nº 1.699.951, expedida em 16.10.1995 pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco A, Lote 31, Ed. Sede I, 15º andar (parte) - Brasília (DF). d) fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal no mesmo valor estipulado para os Conselheiros Fiscais do Banco do Brasil S.A. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária do Acionista da BB Seguros Participações S.A., da qual eu, ass.), Luiz Cláudio Ligabue, Secretário, mandei lavrar esta Ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada. Ass.) Marco Antonio da Silva Barros, Diretor-Gerente da BB Seguros Participações S.A., Presidente da Assembleia, e Ivan de Souza Monteiro, Representante do Banco do Brasil. ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO 01, FOLHAS 261 E 262. A Junta Comercial do Distrito Federal certificou o Registro em 06.06.2011, sob o número 20110407830 - Luiz Fernando P. de Figueiredo, Secretário-Geral.

CONSELHO ADMINISTRATIVO
DE RECURSOS FISCAIS
CÂMARA SUPERIOR
2ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 01, BLOCO "J", SALA 802, EDIFÍCIO ALVORADA, BRASÍLIA/DF.

Serão julgados na primeira sessão de julgamento subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de conselheiro, não comparecimento do conselheiro-relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do colegiado.

DIA 25 DE JULHO DE 2011, ÀS 09:00 HORAS

Relator: GONÇALO BONET ALLAGE
1 - Processo: 10660.001754/2005-80 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: FAZENDA ALEGRIA LTDA.- RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR
2 - Processo: 13116.000249/2005-82 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CAMILO JORGE CURY - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

3 - Processo: 10620.000714/2005-97 - Recorrente: ACESITA S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

4 - Processo: 11020.001822/2005-17 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: AGRO PECUÁRIA CONTINENTAL S/A - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

Relator: MARCELO OLIVEIRA

5 - Processo: 10680.007401/2005-55 - Recorrentes: BERNARDO DE MELLO PAZ e FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE, RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

6 - Processo: 11040.001555/2005-31 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: LUIZ ANTONIO BAPTISTELLA - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

7 - Processo: 11075.000636/2005-17 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: EDUARDO DOMINGUES - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

Relator: MANOEL COELHO ARRUDA JUNIOR

8 - Processo: 10920.002429/2004-45 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: WALTER ROSENAU - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

Relator: GUSTAVO LIAN HADDAD

9 - Processo: 11051.000734/2005-22 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ADROALDO GONZALEZ MARTINEZ - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

10 - Processo: 13839.002378/2003-98 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.- RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

Relator: FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA JUNIOR

11 - Processo: 35582.002075/2004-48 - Recorrente: RH INTERNACIONAL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

12 - Processo: 36378.002129/2006-15 - Recorrente: FUNDAÇÃO DOS EMPREGADOS DA FIAT e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

13 - Processo: 37297.003789/2006-86 - Recorrente: GE CELMA LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

14 - Processo: 37376.000006/2006-22 - Recorrente: AREA NOVA INCORPORADORA LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

Relator: RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA

15 - Processo: 10108.000121/2001-04 - Recorrentes: SERGIO PINHO MELLÃO e FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE, RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

16 - Processo: 10675.004736/2004-18 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: DIAL DISTRIBUIDORA DE AÇO E AGROPECUÁRIA LTDA.- RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

17 - Processo: 11543.000759/2001-61 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ARACRUZ CELULOSE S/A - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

Relatora: SUSY GOMES HOFFMANN

18 - Processo: 13855.000769/2002-99 - Recorrente: ISSA RAHMEH e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

19 - Processo: 10830.008567/00-05 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: MARTA TEREZA DA SILVA ARRET-CHE - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

DIA 25 DE JULHO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS

Relator: GONÇALO BONET ALLAGE

20 - Processo: 35564.003929/2005-11 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: DURATEX COMERCIAL EXPORTADORA S A - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

Relator: MARCELO OLIVEIRA

21 - Processo: 10850.002909/2004-87 - Recorrente: JOÃO ELIAS FIGUEIREDO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

22 - Processo: 10875.004597/2001-15 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: WALTER DIAS - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

23 - Processo: 11065.003077/2002-73 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ITOMAR ESPINDOLA DORIA - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

Relator: MANOEL COELHO ARRUDA JUNIOR

24 - Processo: 10835.002864/2003-58 - Embargante: DAMIÃO SONEGO e Embargada: FAZENDA NACIONAL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

25 - Processo: 11060.000446/2001-35 - Embargante: FAZENDA NACIONAL e Embargada: SOCIEDADE VICENTE PALLOTTI - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

26 - Processo: 10821.000604/2003-05 - Embargante: JOSEPH ALBERT VAN SEBROECK e Embargada: FAZENDA NACIONAL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

27 - Processo: 13706.001415/2005-18 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: SILVIA LEMPERT - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

28 - Processo: 16707.002412/2002-37 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: MARIA LEDA FERNANDES DE OLIVEIRA - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

Relator: GUSTAVO LIAN HADDAD

29 - Processo: 10805.002489/98-20 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: BRIDGESTONE FIRESTONE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

30 - Processo: 10768.000060/2002-84 - Recorrente: GENEALÍ BRASIL SEGUROS S A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

31 - Processo: 36266.011903/2006-46 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CREAÇÕES DANIELLO LTDA.- RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

Relator: FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA JUNIOR

32 - Processo: 11330.000314/2007-71 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: BECHTEL DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA.- RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

33 - Processo: 36222.001629/2001-07 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: AUTOMÓVEL CLUBE DO ESTADO DE SÃO PAULO - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

34 - Processo: 36378.002704/2006-80 - Recorrentes: ITAIPU MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA. e FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE, RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

Relator: RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA

35 - Processo: 10675.003478/2005-25 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: INÁCIO CARLOS URBAN - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

36 - Processo: 13334.000425/2001-88 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ESPÓLIO DE VÍTOR ANDRÉ DE S.J. AYRES - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

37 - Processo: 10821.000010/2004-77 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ALVARO BAPTISTA - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

Relator: ELIAS SAMPAIO FREIRE

38 - Processo: 19740.000001/2005-31 - Embargante: BANCO MODAL SA e Embargada: FAZENDA NACIONAL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Relatora: SUSY GOMES HOFFMANN

39 - Processo: 11041.000174/2003-63 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: UNIMED REGIÃO DA CAMPANHA - RS - SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.- RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

DIA 26 DE JULHO DE 2011, ÀS 09:00 HORAS

Relator: GONÇALO BONET ALLAGE

40 - Processo: 35464.004948/2006-65 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: BANCO SANTANDER BRASIL S/A - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

41 - Processo: 35464.000911/2006-68 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: NESTLÉ BRASIL LTDA.E OUTRO - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

Relator: MARCELO OLIVEIRA

42 - Processo: 11065.003764/99-12 - Recorrentes: MUSA CALCADOS LTDA.e FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE, RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

43 - Processo: 10247.000157/2004-38 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: RAIMUNDO ERIVAN TORRES BELO - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

44 - Processo: 10680.017839/2003-80 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ALOYSIO SA FREIRE DE LIMA - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

45 - Processo: 13971.000176/2001-15 - Recorrente: PEDREIRA VALE DO SELKE LTDA.e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

Relator: GUSTAVO LIAN HADDAD

46 - Processo: 10845.003145/2003-35 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ULTRAFERTIL S/A - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

47 - Processo: 10640.002505/2001-16 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: TARUMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.- RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

48 - Processo: 10875.001134/2002-82 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: AÇOS MACOM IND. E COM. LTDA.- RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

49 - Processo: 11080.009040/2002-61 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: EVELYN - INCORPORADORA E CONSTRUTORA DE IMÓVEIS LTDA. RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

50 - Processo: 13811.000384/2002-38 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: AÇOS VILLARES S/A. - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

51 - Processo: 10580.011105/2002-34 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: WILSON ALVES DA CUNHA FILHO - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

Relator: FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA JUNIOR

52 - Processo: 10580.006528/2003-13 - Embargante: FAZENDA NACIONAL e Embargada: AILTON PEREIRA DA SILVA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

53 - Processo: 14751.000021/2005-60 - Embargante: FAZENDA NACIONAL e Embargada: MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DA SILVA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

54 - Processo: 35346.000031/2005-57 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: SISTEMA ENGENHARIA LTDA.- RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

55 - Processo: 35948.002737/2005-74 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: PHILIP MORRIS BRASIL S/A - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

Relator: RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA

56 - Processo: 10950.002645/2004-33 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CLOVIS DE CERQUEIRA CÉSAR - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

57 - Processo: 10950.002644/2004-99 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CLOVIS DE CERQUEIRA CÉSAR - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

58 - Processo: 10950.002643/2004-44 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CLOVIS DE CERQUEIRA CÉSAR - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

Relator: ELIAS SAMPAIO FREIRE

59 - Processo: 10167.001632/2007-26 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

60 - Processo: 10630.001175/2007-56 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: UNIMED GOVERNADOR VALADARES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.- RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

61 - Processo: 11634.000707/2007-61 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: JORGE RUDNEY ATALLA - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

Relatora: SUSY GOMES HOFFMANN

62 - Processo: 11634.000054/2006-39 - Recorrente: HIROSHI KUBO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

63 - Processo: 13857.000449/00-95 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ALÉCIO CARREIRO - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

64 - Processo: 11060.001897/2001-90 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: PAULO ODILON XISTO - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

65 - Processo: 11516.002233/2001-42 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

DIA 26 DE JULHO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS

Relator: MARCELO OLIVEIRA

66 - Processo: 10650.000575/2006-25 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: JOSE LUIZ ALVES - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

67 - Processo: 10830.007100/2004-80 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: FELICE AGGIO - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

Relator: MANOEL COELHO ARRUDA JUNIOR

68 - Processo: 13819.001136/00-65 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: LUIZ RODRIGUES DA SILVA - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

69 - Processo: 11080.017252/2002-11 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: RAUL MOREIRA FILHO - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

70 - Processo: 11543.002616/2004-36 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: BELINE JOSE SALLES RAMOS - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

71 - Processo: 13983.000108/00-29 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: SADIA SA - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

72 - Processo: 10940.002544/2004-81 - Recorrente: ROGÉRIO VOSNIKA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

Relator: GUSTAVO LIAN HADDAD

73 - Processo: 10907.002252/2006-17 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ORLANDO CARVALHO VIEIRA - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

74 - Processo: 10980.007694/2002-43 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: NEWTON RODRIGUES - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

Relator: RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA

75 - Processo: 10675.003136/2005-13 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ANA EUDOXIA VILELA - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

76 - Processo: 10675.004706/2004-01 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ANA EUDOXIA VILELA - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

77 - Processo: 10675.000200/2004-15 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ANA EUDOXIA VILELA - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

Relator: ELIAS SAMPAIO FREIRE

78 - Processo: 37169.006805/2005-77 - Recorrente: PC AUXILIAR INFORMATICA LTDA.e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

79 - Processo: 37172.002188/2005-81 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

80 - Processo: 37172.002529/2005-19 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

81 - Processo: 13603.002260/2007-57 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ESAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.- RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

Relatora: SUSY GOMES HOFFMANN

82 - Processo: 18471.000143/2004-72 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: WILSON BORGES PEREIRA NETO - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

83 - Processo: 10830.003826/2001-09 - Recorrente: AROLDO CRISTÓVÃO ZAGO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE



DIA 27 DE JULHO DE 2011, ÀS 09:00 HORAS

Relator: GONÇALO BONET ALLAGE
84 - Processo: 10120.006930/2006-68 - Recorrente: CIPA-INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

85 - Processo: 18471.001086/2005-20 - Recorrente: JOSÉ OREIRO CAMPOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

86 - Processo: 11020.001728/2003-98 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ADEMAR PEDRO SLOMP - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

Relator: MARCELO OLIVEIRA

87 - Processo: 10540.000615/2003-33 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CLAUDIONOR COELHO DOS SANTOS - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

88 - Processo: 10640.000032/2004-65 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CRISTINA APARECIDA DA COSTA REZENDE - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

Relator: MANOEL COELHO ARRUDA JUNIOR

89 - Processo: 10510.001808/2003-69 - Recorrente: SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S/S LTDA.e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

90 - Processo: 10120.000572/99-07 - Recorrente: EDITH ARAÚJO DE REZENDE e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

91 - Processo: 10280.001818/2003-55 - Recorrente: ORIEL BORGES PAULO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA JUNIOR

92 - Processo: 37324.004953/2007-89 - Recorrente: FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

Relator: RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA

93 - Processo: 10183.004853/2005-96 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: AGROPECUÁRIA VALE DO XIMARI LTDA.- RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

94 - Processo: 10183.004852/2005-41 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: AGROPECUÁRIA VALE DO XIMARI LTDA.- RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

Relator: ELIAS SAMPAIO FREIRE

95 - Processo: 37316.003833/2006-82 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: COSAN S/A INDUSTRIA E COMERCIO - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

96 - Processo: 36378.002805/2006-51 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

97 - Processo: 10920.001982/2007-11 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: MOVEIS RUDNICK S A - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

98 - Processo: 14474.000277/2007-55 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

Relator: SUSY GOMES HOFFMANN

99 - Processo: 10680.018179/2003-54 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: JOÃO NATAL CERQUEIRA - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

100 - Processo: 10805.003204/98-13 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: PIRELLI PNEUS SA - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

DIA 27 DE JULHO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS

Relator: GONÇALO BONET ALLAGE

101 - Processo: 37169.002989/2006-87 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CONSTRUTORA MERIDIANA LTDA.- RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

Relator: MARCELO OLIVEIRA

102 - Processo: 10920.003202/2003-36 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CIA INDUSTRIAL H. CARLOS SCHNEIDER - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

103 - Processo: 10980.001437/2006-21 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: SAUL CHERVONAGURA TROSMAN - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

Relator: MANOEL COELHO ARRUDA JUNIOR

104 - Processo: 10680.003252/2008-06 - Recorrente: JOÃO AFONSO BAETA COSTA MACHADO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

105 - Processo: 13433.000116/2006-02 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: MARIA FELICIANO DO REGO TORQUATO - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

106 - Processo: 10070.001383/2001-52 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: MARIA AMÁLIA PASSOS ARARIPE - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

Relator: FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA JUNIOR

107 - Processo: 37017.001558/2006-37 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: DOMINGOS ZEMA VEICULOS LTDA.- RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

108 - Processo: 37377.000090/2006-74 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ALEX ANTONIO ALDA - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

109 - Processo: 44021.000118/2007-40 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CELSO SHIZUO HIRATA - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

Relator: SUSY GOMES HOFFMANN

110 - Processo: 16707.000083/2006-13 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: MANOEL LOURENÇO FILHO - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

OTACILIO DANTAS CARTAXO
Presidente da Turma

AFONSO ANTONIO DA SILVA
Secretário

Ministério da Integração Nacional

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 477, DE 5 DE JULHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do parágrafo único, do art. 87, da Constituição; e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei no 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo do Decreto no 83.937, de 6 de setembro de 1979; nos arts. 11 a 14 da Lei no 9.784, de 21 de janeiro de 1999; no art. 38 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993; no Decreto no 4.734, de 11 de junho de 2003; na Portaria no 1056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, na Lei Complementar no 129, de 23 de janeiro de 2009, nos arts. 3o e 4o do Decreto no 7.446, de 1o de março de 2011, e nos Decretos nos 7.471 e 7.472, ambos de 4 de maio de 2011, resolve:

Art. 1o Delegar competência ao Secretário Executivo e, nos seus impedimentos e afastamentos, a seu substituto legal, para assinar documentos e baixar os atos necessários à execução orçamentária e financeira das dotações consignadas no orçamento do Ministério da Integração Nacional, ou das que lhes forem descentralizadas, no âmbito da Unidade Gestora 530001, Gestão 00001, e em especial para:

I - ratificar, nos termos do art. 26 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, os atos de dispensa e de inexigibilidade de licitação previstos nos arts. 24 e 25 da referida lei;

II - supervisionar e aprovar as ações pertinentes ao planejamento estratégico, à programação orçamentária e financeira, às atividades de informática, de modernização e de reforma administrativa, biblioteca e documentação, e

III - autorizar viagens de servidores, colaboradores eventuais, e excepcionalmente de empregados terceirizados, previstas na programação mensal, quando a serviço, bem como a participação destes em conferências, congressos e outros eventos similares no País, de estrito interesse deste Ministério, e aquelas não previstas na programação mensal, restritas às seguintes situações:

a) na condição de acompanhante do Ministro de Estado da Pasta;

b) às situações emergenciais da Secretaria Nacional de Defesa Civil;

c) às atividades relacionadas ao Programa de Aceleração do Crescimento/PAC;

d) ao atendimento de diligências dos Órgãos de Controle;

IV - conceder diárias e bilhetes de passagens aos servidores deste Ministério, quando a serviço da Pasta.

Parágrafo único. É facultado ao Secretário-Executivo, segundo sua conveniência e necessidade, subdelegar, no todo ou em parte, a competência para a prática dos atos de que tratam os incisos III e IV deste artigo, unicamente aos dirigentes máximos das unidades administrativas e das entidades vinculadas abaixo relacionadas:

I - Secretaria de Desenvolvimento Regional;

II - Secretaria Nacional de Irrigação;

III - Secretaria Nacional de Defesa Civil;

IV - Secretaria de Infraestrutura Hídrica;

V - Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais;

VI - Companhia do Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF;

VII - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS;

VIII - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM;

IX - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, e

IX - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE.

Art. 2o Delegar competência ao Secretário-Executivo e aos dirigentes máximos das entidades vinculadas ao Ministério da Integração Nacional para autorizar despesas referentes a:

a) deslocamentos de servidores por prazo superior a dez dias contínuos;

b) mais de quarenta diárias intercaladas por servidor no ano, e

c) deslocamento de mais de dez pessoas para o mesmo evento.

Parágrafo único. Fica vedada a subdelegação da competência no caput deste artigo.

Art. 3o Delegar competência ao Secretário de Desenvolvimento Regional e, nos seus impedimentos e afastamentos, a seu substituto legal, para, no âmbito da sua Secretaria, assinar documentos e baixar os atos necessários à execução orçamentária e financeira das respectivas dotações consignadas no orçamento deste Ministério, ou das que lhes forem descentralizadas e, em especial, para:

I - atuar como Ordenador de Despesas no que se refere aos atos necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos consignados ao Ministério - Unidade Gestora 530023;

II - celebrar convênios, acordos e ajustes, bem como seus termos aditivos, inclusive com organismos e agências nacionais e internacionais, nos termos da legislação em vigor, bem como aprovar as respectivas prestações de contas;

III - aprovar as suas respectivas contas, na forma da lei vigente, e

IV - praticar os atos referentes à instauração de Tomada de Contas Especial dos convênios celebrados no âmbito de sua Secretaria.

Art. 4o Delegar competência ao Secretário Nacional de Irrigação e, nos seus impedimentos e afastamentos, a seu substituto legal, para, no âmbito da sua Secretaria, assinar documentos e baixar os atos necessários à execução orçamentária e financeira das respectivas dotações consignadas no orçamento deste Ministério, ou das que lhes forem descentralizadas e, em especial, para:

I - atuar como Ordenador de Despesas no que se refere aos atos necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos consignados ao Ministério - Unidade Gestora 530022;

II - celebrar convênios, acordos e ajustes, bem como seus termos aditivos, inclusive com organismos e agências nacionais e internacionais, nos termos da legislação em vigor, bem como aprovar as respectivas prestações de contas;

III - aprovar as suas respectivas contas, na forma da lei vigente, e

IV - praticar os atos referentes à instauração de Tomada de Contas Especial dos convênios celebrados no âmbito de sua Secretaria.

Art. 5o Delegar competência ao Secretário Nacional de Defesa Civil e, nos seus impedimentos e afastamentos, a seu substituto legal, para, no âmbito da sua Secretaria, assinar documentos e baixar os atos necessários à execução orçamentária e financeira das respectivas dotações consignadas no orçamento deste Ministério, ou das que lhes forem descentralizadas e, em especial, para:

I - atuar como Ordenador de Despesas no que se refere aos atos necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos consignados ao Ministério - Unidade Gestora 530012;

II - celebrar convênios, acordos e ajustes, bem como seus termos aditivos, inclusive com organismos e agências nacionais e internacionais, nos termos da legislação em vigor, bem como aprovar as respectivas prestações de contas;

III - aprovar as suas respectivas contas, na forma da lei vigente, e

IV - praticar os atos referentes à instauração de Tomada de Contas Especial dos convênios celebrados no âmbito de sua Secretaria.

Art. 6o Delegar competência ao Secretário de Infraestrutura Hídrica e, nos seus impedimentos e afastamentos, a seu substituto legal, para, no âmbito da sua Secretaria, assinar documentos e baixar os atos necessários à execução orçamentária e financeira das respectivas dotações consignadas no orçamento deste Ministério, ou das que lhes forem descentralizadas e, em especial, para:

I - atuar como Ordenador de Despesas no que se refere aos atos necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos consignados ao Ministério - Unidades Gestoras 530013, 530016 e 530021;

II - celebrar convênios, acordos e ajustes, bem como seus termos aditivos, inclusive com organismos e agências nacionais e internacionais, nos termos da legislação em vigor, bem como aprovar as respectivas prestações de contas;

III - aprovar as suas respectivas contas, na forma da lei vigente, e

IV - praticar os atos referentes à instauração de Tomada de Contas Especial dos convênios celebrados no âmbito de sua Secretaria.

Art. 7o Delegar competência ao Secretário de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais e, nos seus impedimentos e afastamentos, a seu substituto legal, para, no âmbito da sua Secretaria, assinar documentos e baixar os atos necessários à execução orçamentária e financeira das respectivas dotações consignadas no orçamento deste Ministério, ou das que lhes forem descentralizadas e, em especial, para:

I - atuar como Ordenador de Despesas no que se refere aos atos necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos consignados ao Ministério - Unidade Gestora 530024;

II - celebrar convênios, acordos e ajustes, bem como seus termos aditivos, inclusive com organismos e agências nacionais e internacionais, nos termos da legislação em vigor, bem como aprovar as respectivas prestações de contas;

III - aprovar as suas respectivas contas, na forma da lei vigente, e

IV - praticar os atos referentes à instauração de Tomada de Contas Especial dos convênios celebrados no âmbito de sua Secretaria.

Art. 8o Delegar competência ao Diretor do Departamento de Gestão Interna da Secretaria-Executiva, e nos seus impedimentos e afastamentos, a seu substituto legal, para assinar documentos e baixar os atos necessários à administração de recursos humanos, de bens móveis e imóveis, execução orçamentária e financeira das dotações consignadas no orçamento em favor do órgão, ou das que lhes forem descentralizadas, idem com relação à movimentação e ao uso dos recursos financeiros, independente de sua fonte ou origem, e em especial, para:

I - atuar como Ordenador de Despesas no que se refere aos atos de gestão orçamentária e financeira dos recursos consignados a este Ministério - Unidade Orçamentária - UO 53101 e Unidade Gestora - UG 530001, em especial no que se refere às despesas a seguir especificadas, observada a legislação pertinente:

a) manutenção predial, pagamento de diárias e passagens, pessoal e encargos sociais, estagiários e colaboradores eventuais, vale-transporte, auxílio-alimentação, auxílio pré-escolar, auxílio-moradia, assistência médico-odontológica, serviços terceirizados, fornecimento de materiais e serviços-gerais;

b) capacitação de servidores públicos, e

c) operações especiais: Serviço da Dívida Externa - juros e amortizações.

II - constituir comissões de licitações, de pregão, de inventário e de recebimento de materiais, bens e objetos destinados a este Ministério, e praticar os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação, segundo o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

III - celebrar contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como seus termos aditivos, inclusive com organismos internacionais e agências nacionais e internacionais, nos termos da legislação em vigor, bem como aprovar as respectivas prestações de contas e praticar os atos referentes à instauração de Tomada de Contas Especial, quando for o caso;

IV - baixar os atos relativos à vacância de cargos públicos, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

V - conceder aposentadoria e pensões e autorizar a revisão e atualização dos proventos de servidores inativos e pensionistas;

VI - conceder vantagens e demais benefícios, bem como determinar suas alterações e cancelamentos em virtude de determinação legal;

VII - dispensar e abonar o ponto dos servidores deste Ministério em decorrência do comparecimento a congressos, conferências ou reuniões similares, no País ou no exterior, e daqueles que exerçam mandato eletivo em confederação de servidores ou associações de classe, de âmbito nacional;

IX - praticar os atos necessários à execução das atividades de apoio administrativo;

X - autorizar e credenciar servidores para dirigir veículos oficiais;

XI - constituir comissões para elaboração e execução de trabalhos atinentes à administração de material e patrimônio;

XII - firmar termos de alienação devidamente autorizados pelo delegante;

XIII - autorizar a concessão de suprimento de fundos, mediante a utilização do Cartão de Pagamentos do Governo Federal e, manifestar-se sobre a respectiva prestação de contas;

XIV - praticar os atos relacionados às Funções Gratificadas (FG), de que trata o art. 26, da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991, observada a legislação específica;

XV - designar e dispensar os substitutos dos servidores investidos em cargo ou função de direção ou chefia, e

XVI - conceder ajuda de custo e transporte de bagagens aos servidores deste Ministério.

Art. 9º Subdelegar competência ao Diretor do Departamento de Gestão Interna para:

I - praticar os atos de provimento de cargos efetivos no âmbito deste Ministério, em decorrência de habilitação em concurso público, salvo nos casos previstos em lei, e

II - dar posse aos servidores nomeados para os cargos em comissão no âmbito deste Ministério.

Art. 10 Nos atos a que se refere ao inciso I do art. 8º, fica designado o Coordenador-Geral de Execução Orçamentária e Financeira deste Ministério e, nos seus impedimentos e afastamentos, o seu substituto legal, para atuar como co-gestor.

Art. 11 É facultado ao Diretor do Departamento de Gestão Interna, segundo sua conveniência e necessidade, subdelegar, no todo ou em parte, a competência para a prática dos atos de que trata esta Portaria, observadas as disposições legais vigentes.

Art. 12 Delegar competência do Diretor do Departamento de Gestão Estratégica para proceder a alteração da modalidade de aplicação de dotações orçamentárias consignadas na Lei nº 12.318, de 9 de fevereiro de 2011, em todas as unidades orçamentárias deste Ministério.

Art. 13 Fica revogada a Portaria nº 174, de 23 de março de 2011.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO

PORTARIA Nº 482, DE 5 DE JULHO DE 2011

Institui Grupo de Trabalho voltado à discussão e encaminhamento de propostas sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR), fundos regionais e incentivos fiscais.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de discutir e encaminhar propostas direcionadas à modelagem do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR), e à readequação dos fundos regionais e dos incentivos fiscais.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:
I - um representante da Secretaria de Desenvolvimento Regional, indicado por seu titular, a quem competirá a sua coordenação;

II - um representante da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais, indicado por seu titular;

III - um representante da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, indicado por seu titular;

VI - um representante da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, indicado por seu titular.

Parágrafo único. Cada órgão ou entidade indicará titular e suplente.

Art. 3º. A Secretaria de Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração Nacional proverá os serviços de Secretaria-Executiva do Grupo de Trabalho.

Art. 4º. Sempre que entender necessário, o Grupo de Trabalho poderá contar com a participação de convidados de outros órgãos e entidades da Administração Pública, que estejam envolvidos com programas ou ações de interesse do Ministério, bem como de consultores externos de notório conhecimento dos assuntos afetos ao Grupo de Trabalho.

Art. 5º. A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 6º. O Grupo de Trabalho terá 60 dias para entrega do produto.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO

SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 324, DE 5 DE JULHO DE 2011

Reconhece situação de emergência no Município de Sebastião Laranjeiras - BA - NE.SES - 12.401.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE DEFESA CIVIL, com base no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, e

Considerando o Decreto Municipal nº 0016/2011, de 07 de junho de 2011, de Sebastião Laranjeiras, e demais informações constantes no processo nº 59050.000932/2011-71, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de estiagem - NE.SES - 12.401, a situação de emergência no Município supracitado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO VIANA

PORTARIA Nº 325, DE 5 DE JULHO DE 2011

Reconhece situação de emergência no Município de Porto de Moz - PA - NE.HIG - 12.301.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE DEFESA CIVIL, com base no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, e

Considerando o Decreto Municipal nº 035/2011, de 06 de junho de 2011, de Porto de Moz, e demais informações constantes no processo nº 59050.000922/2011-35, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de enchentes ou inundações graduais - NE.HIG - 12.301, a situação de emergência no Município supracitado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO VIANA

PORTARIA Nº 326, DE 5 DE JULHO DE 2011

Reconhece situação de emergência no Município de Santa Filomena - PE - NE.SES - 12.401.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE DEFESA CIVIL, com base no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, e

Considerando o Decreto Municipal nº 016/2011, de 10 de junho de 2011, de Santa Filomena, e demais informações constantes no processo nº 59050.000927/2011-68, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de estiagem - NE.SES - 12.401, a situação de emergência no Município supracitado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO VIANA

PORTARIA Nº 327, DE 5 DE JULHO DE 2011

Reconhece situação de emergência no Município de Cocal - PI - NE.HIG - 12.301.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE DEFESA CIVIL, com base no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, e

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2011, de 05 de maio de 2011, de Cocal, e demais informações constantes no processo nº 59050.000878/2011-63, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de enchentes ou inundações graduais - NE.HIG - 12.301, a situação de emergência no Município supracitado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO VIANA

PORTARIA Nº 328, DE 5 DE JULHO DE 2011

Reconhece situação de emergência no Município de Rosário do Sul - RS - NE.SES - 12.401.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE DEFESA CIVIL, com base no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, e

Considerando o Decreto Municipal nº 014, de 28 de janeiro de 2011, de Rosário do Sul, e demais informações constantes no processo nº 59050.000933/2011-15, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de estiagem - NE.SES - 12.401, a situação de emergência no Município supracitado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO VIANA

PORTARIA Nº 329, DE 5 DE JULHO DE 2011

Reconhece situação de emergência em Municípios do Estado do Paraná, afetados por Granizos - NE.TGZ - 12.205.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE DEFESA CIVIL, com base no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, e

Considerando os Decretos Municipais nº 4878/2011, de 27 de junho de 2011, de Capanema e nº 097/2011, de 30 de junho de 2011, de Capitão Leônidas Marques, e demais informações constantes nos processos nºs 59050.000949/2011-28 e 59050.000948/2011-83, respectivamente, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de granizos - NE.TGZ - 12.205, a situação de emergência nos Municípios supracitados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO VIANA

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 5 DE JULHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 dos mesmos meses e ano, Seção I, resolve:

Nº 1.460 - SUSPENDER os efeitos da Portaria Ministerial nº 567, de 9 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, do dia 12 subsequente, que determinou a expulsão de ALINA JOÃO CARLOS DA SILVA, de nacionalidade moçambicana, filha de João Carlos da Silva e Fátima Langa, nascida na cidade de Maputo, Moçambique, em 27 de abril de 1979, enquanto perdurarem as condições que deram ensejo à concessão da ordem judicial, em estrito cumprimento ao Acórdão proferido pelo Superior Tribunal de Justiça nos autos do Habeas Corpus nº 182.834/DF.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.002733/2011-62, do Ministério da Justiça, resolve:

Nº 1.461 - Expulsar do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, TAHIYA HAMIDIY IBRAHIM, de nacionalidade inglesa, filha de Hamidiy Ibrahim e de Amina Doob, nascida na Somália, em 22 de abril de 1974.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO



CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

ATA DA 140ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2011

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e onze, às 10 horas, na sala 304 do Edifício sede do Ministério da Justiça (DF), no Palácio da Justiça Raymundo Faoro, reuniu-se o CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS (CFDD). ESTIVERAM PRESENTES: Sob a Presidência do Dr. DANIEL JOSEF LERNER, os Conselheiros: JULIANA PEREIRA DA SILVA, representante Suplente da SDE do Ministério da Justiça; Dr. JOSÉ ELAERES MARQUES TEIXEIRA, representante do Ministério Público Federal-MPF; Dra. ANNA ELISA FINGER e a Dra. MONIA SILVESTRIN, ambas representantes do Ministério da Cultura/MC; Dr. RICARDO MOURA DE ARAUJO FARIA e a Dra. THALIA LACERDA DE AZEVEDO, ambos representantes do Ministério da Fazenda/MF; Dr. BRUNO CÉSAR ALMEIDA DE ABREU, representante do Ministério da Saúde/MS/ANVISA; Dr. ROSANA GRINBERG, representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor; Dra. VANÊSCA BUZELATO PRESTES, representante do Instituto "O Direito Por Um Planeta Verde"; Dr. WALTER JOSÉ FAIAD MOURA e o Dr. MARCUS DA COSTA FERREIRA, ambos representantes do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor/BRASILCON e o Dr. NELSON CAMPOS, Secretário-Executivo do CFDD. JUSTIFICARAM AUSÊNCIAS: Dra. MARIANA BOABAID DALCANALE ROSA, representante do Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE e a Dra. ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA, representante Ministério do Meio Ambiente/MMA. CONVIDADOS: O Presidente do CADE DR. FERNANDO MAGALHÃES FURLAN e os Conselheiros Dr. OLAVO ZAGO CHINAGLIA e o Dr. ALESSANDRO SERAFIN LUIS. O Presidente do Conselho, Dr. DANIEL JOSEF LERNER, agradeceu a presença de todos e deu início à discussão dos assuntos em pauta. Item 1º - Posse dos conselheiros: Dra. JULIANA PEREIRA DA SILVA, representante Suplente da SDE do Ministério da Justiça; Dr. RICARDO MOURA DE ARAUJO e Dra. THALIA LACERDA DE AZEVEDO, ambos representantes do Ministério da Fazenda/MF, o Secretário-Executivo do CFDD leu os termos de posse. Após as posses dos Conselheiros, o presidente do Conselho, Dr. DANIEL JOSEF LERNER, deu as boas vindas aos novos Conselheiros. Item 2º - Apresentação do ICN - International Competition Network. Para a realização da 11ª Conferência Anual do ICN, o Presidente do CADE, Dr. Fernando Magalhães Furlan fez uma apresentação do projeto e destacou alguns pontos importantes para o sistema internacional de defesa da concorrência. Informou, ainda, que a conferência programada para 2012 será a primeira a ser realizada na América do Sul e que a escolha do Brasil para sedi-la proporcionará ao País um maior destaque no cenário internacional da defesa da concorrência. O Presidente do CADE solicitou apoio ao Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos-CFDD, um valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). O CFDD decidiu pela concepção da parceria no projeto com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica/CADE. Item 3º - Aprovação da Ata da 139ª Reunião Ordinária do CFDD. A Ata foi aprovada por unanimidade. Item 4º - Quadro Demonstrativo dos Valores Recolhidos ao FDD no mês de janeiro a 31 de março de 2011, de acordo com os códigos de recolhimento. O Secretário-Executivo leu os valores recolhidos na conta do FDD: Código 001 - Condenações Judiciais - Meio Ambiente - R\$ 614.326,31 (seiscentos e quatorze mil trezentos e vinte seis reais e trinta e um centavos). 002 - Condenações Judiciais - Consumidor - R\$ 7.996,06 (sete mil novecentos e noventa e seis reais e seis centavos); Código 003 - Condenações Judiciais - Bens e Direitos de Valor Artístico: R\$ 3.193,26 (três mil cento e noventa e três reais e vinte e seis centavos); Código; 004 - Qualquer outro Interesse Difuso e Coletivo - R\$ 777.897,95 (setecentos e setenta e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos); Código 005 - Pessoas Portadoras de Deficiência (Lei 7.853/89) - Não Houve recolhimento; Código 006 - Multas - Código de Defesa do Consumidor - CDC - R\$ 5.056,62 (cinco mil cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos); Código 007 - Indenizações - Código de Defesa do Consumidor - CDC - Consumidor - Não houve recolhimento; Código 008 - Condenações Judiciais - Mercado Imobiliário - Não houve recolhimento; Código 009 - Condenações Judiciais - Infração à Ordem Econômica - R\$ 4.172.119,31 (quatro milhões cento e setenta e dois mil cento e dezove reais e trinta e um centavos); Outras Receitas - Sorteios de Instituições Filantrópicas - R\$ 12.837,50 (doze mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); Outras Receitas - Doações - R\$ 10.178,16 (dez mil cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos); Depósitos Judiciais - não houve recolhimento; Devolução de Saldo de Convênios no Próprio Exercício - não houve recolhimento; Devolução de saldo de Convênios de Exercícios Anteriores - R\$ 20.848,43 (vinte mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos); Restituição de Receita Depositada Indevidamente na conta do CFDD - não houve restituição. Obtendo uma arrecadação total no valor de R\$ 5.645.229,83 (cinco milhões seiscentos e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos). Item 5º - Deliberação sobre projetos: 5.1 - Interessado: Prefeitura Cerqueira César/SP (08012.00006581/2010); Projeto: "Construção de Centro de Educação Ambiental e Viveiro de Mudanças"; Conselheira-Relatora: Dra. Ana Beatriz de Oliveira, representante do Ministério do Meio Ambiente/MMA; Decisão do CFDD: Retirado de pauta. 5.2 - Interessado: Associação de Estudos Costeiros e Marinhos (ECOMAR)/BA (08012.006603/201078); Projeto: "Encantamar: educando o olhar para construir seu lugar"; Conselheira-Relatora: Dra. Ana Beatriz de Oliveira, representante do Ministério do Meio Ambiente/MMA; Decisão do CFDD: Retirado de pauta. 5.3 - Interessado: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/MG

(08012.004153/2010-89); Projeto: "Identificação e Inventário dos Bens de Natureza Imaterial na Região Ribeirinha do São Francisco no Estado de Minas Gerais"; Conselheira-Relatora: Dra. Ana Beatriz de Oliveira, representante do Ministério do Meio Ambiente/MMA. Decisão do CFDD: Retirado de pauta. 5.4 - Interessado: Associação de Defesa da Cidadania do Consumidor/ADECCON/PE (08012.006574/2010-44); Projeto: "Consumidor em Ação" - Conselheira-Relatora: Dra. Mariana Boabaid Dalcanale, representante do Conselho Administrativo de Defesa Econômica/CADE; Decisão do CFDD: Retirado de pauta. 5.5 - Interessado: Casa de Oswaldo Cruz - Fundação Oswaldo Cruz/RJ (08012.004187/2010-73); Projeto: "Digitalização do Acervo de Negativos de Vidros do Instituto Oswaldo Cruz" - Conselheira-Relatora: Dra. Mariana Boabaid Dalcanale, representante do Conselho Administrativo de Defesa Econômica/CADE. Decisão do CFDD: Retirado de Pauta. 5.6 - Interessado: Departamento de Proteção e Defesa Econômica -Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça/DF. (08012.004442/2010-88); Projeto: "Laboratório Forense de Compras Públicas". Conselheiro-Relator: Dr. José Elaeres Marques Teixeira, representante do Ministério Público Federal-MPF. Decisão do CFDD: Retirado de Pauta. 5.7 - Interessado: Arquivo Central do Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional IPHAN/Seção do Rio de Janeiro/RJ (08012.004185/2010-84); Projeto: "Digitalização e Microfilmagem dos Processos de Tombamento dos Bens Culturais sob Proteção do IPHAN". Conselheira-Relatora: Dra. Vanêscia Buzelato Prestes, representante do Instituto "O Direito Por Um Planeta Verde". Decisão do CFDD: Aprovado por unanimidade. . 5.8 - Interessado: Instituto do Patrimônio e Histórico Nacional/RN (08012.004148/2010-76); Projeto: "Conservação e Socialização do Sítio Arqueológico Mirador de Parelhas". Conselheiro-Relator: Dr. Bruno César Almeida de Abreu, representante do Ministério da Saúde/ANVISA. Decisão do CFDD: Aprovado com ressalvas (encargos sociais). 5.9 - Interessado: Museu Paraense Emílio Goeldi MPEG/PA (08012.004218/2010-73); Projeto: "Centro de Documentação Permanente de Línguas e Culturas Indígenas da Amazônia no Museu Goeldi (continuação)". Conselheira-Relatora: Dra. Monia Silvestrin, representante do Ministério da Cultura/IPHAN. Decisão do CFDD: retirado de pauta. 5.10 - Interessado: Centro Nacional de Pesquisa e Conservação das Aves Silvestres/CEMAVE/ICMbio/SC (08012.004084/2010-11); Projeto: "O Palmito Juçara na APA Anhatomirim - Uso e Conservação da Espécie em Remanescentes de Mata Atlântica". Conselheira-Relatora: Dra. Rosana Grinberg, representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor/IDEC. Decisão do CFDD: Aprovado por unanimidade. 5.11 - Interessado: Instituto Ynamata de Desenvolvimento Sócio Econômico e Conservação da Natureza/BA (08012.006698/2010-01); Projeto: "Floresta Legal 3ª Edição". Conselheiro-Relator: Dr. Walter José Faiad de Moura, representante do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor-BRASILCON. Decisão do CFDD: Devolução do processo pela Conselheira Ana Beatriz, representante do Ministério do Meio Ambiente/MMA. A conselheira concordou com o voto escrito da conselheira Vanêscia Buzelato Prestes, representante do Instituto "O Direito Por Um Planeta Verde". O Dr. Walter José Faiad de Moura, representante do BRASILCON e relator do projeto, concordou com os votos das conselheiras e o projeto foi aprovado por unanimidade. Item 6 - Assuntos Gerais: Não houve. Item 7º. Data da próxima reunião Ordinária do CFDD: A próxima reunião ordinária CFDD está prevista para o dia 26 de maio de 2011, no Edifício Sede do Ministério da Justiça. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrada a presente Ata.

DANIEL JOSEF LERNER
Presidente do Conselho

ATA DA 141ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2011

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e onze, às 10 horas, na sala 304 do Edifício sede do Ministério da Justiça (DF), no Palácio da Justiça Raymundo Faoro, reuniu-se o CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS (CFDD). ESTIVERAM PRESENTES: Sob a Presidência do Dr. DANIEL JOSEF LERNER, os Conselheiros: Dr. FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA BAPTISTA, representante Titular do Ministério da Saúde/ANVISA. Dr. PAULO ROBERTO GALVÃO DE CARVALHO, representante Suplente do Ministério Público Federal-MPF; Dra. ANNA ELIZA FINGER e a Dra. MONIA SILVESTRIN, ambas representantes do Ministério da Cultura/MC; Dr. RICARDO MOURA DE ARAUJO FARIA e a Dra. THALIA LACERDA DE AZEVEDO, ambos representantes do Ministério da Fazenda/MF; Dra. VANÊSCA BUZELATO PRESTES, representante do Instituto "O Direito Por Um Planeta Verde"; Dr. WALTER JOSÉ FAIAD MOURA e o Dr. MARCUS DA COSTA FERREIRA, ambos representantes do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor/BRASILCON e o Dr. NELSON CAMPOS, Secretário-Executivo do CFDD. JUSTIFICARAM AUSÊNCIAS: Dra. ROSANA GRINBERG, representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor/IDEC e a Dra. ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA, representante Ministério do Meio Ambiente/MMA. O Presidente do Conselho, Dr. DANIEL JOSEF LERNER, agradeceu a presença de todos e deu início à discussão dos assuntos em pauta. Item 1º - Posse do conselheiro: Dr. ALESSANDRO SERAFIN OCTAVIANI LUIS, representante titular do Conselho Administrativo de Defesa Econômica/CADE, o Secretário-Executivo do CFDD leu o termo de posse. Após a posse do Conselheiro, o presidente do Conselho, Dr. DANIEL JOSEF LERNER, deu as boas vindas ao Conselheiro. Item 2º - Aprovação da Ata da 140ª Reunião Ordinária do CFDD. A Ata não foi aprovada pelo Conselho. Item 3º. Quadro Demonstrativo dos Valores Recolhidos ao FDD do dia 1º de janeiro a 30 de abril de 2011, de acordo com os códigos de recolhimento. O Secretário-Executivo leu os valores recolhidos na conta do FDD: Código 001 - Condenações

Judiciais - Meio Ambiente - R\$ 633.147,41 (seiscentos e trinta e três mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos). 002 - Condenações Judiciais - Consumidor - R\$ 7.996,06 (sete mil novecentos e noventa e seis reais e seis centavos); Código 003 - Condenações Judiciais - Bens e Direitos de Valor Artístico: R\$ 4.693,26 (quatro mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos); Código; 004 - Qualquer outro Interesse Difuso e Coletivo - R\$ 1.661.230,02 (Um milhão seiscentos e sessenta e um mil duzentos e trinta reais e dois centavos); Código 005 - Pessoas Portadoras de Deficiência (Lei 7.853/89) - Não houve recolhimento; Código 006 - Multas - Código de Defesa do Consumidor - CDC - R\$ 5.256,62 (cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos); Código 007 - Indenizações - Código de Defesa do Consumidor - CDC - Consumidor - Não houve recolhimento; Código 008 - Condenações Judiciais - Mercado Imobiliário - Não houve recolhimento; Código 009 - Condenações Judiciais - Infração à Ordem Econômica - R\$ 14.683.567,34 (quatorze milhões seiscentos e oitenta e três mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos); Outras Receitas - Sorteios de Instituições Filantrópicas - R\$ 20.995,81 (vinte mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos); Outras Receitas - Doações - R\$ 19.156,61 (dezenove mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos); Depósitos Judiciais - não houve recolhimento; Devolução de Saldo de Convênios no Próprio Exercício - não houve recolhimento; Devolução de saldo de Convênios de Exercícios Anteriores - R\$ 109.843,49 (cento e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos); Restituição de Receita Depositada Indevidamente na conta do CFDD - Não houve. Obtendo uma arrecadação total no valor de 17.174.262,45 (dezessete milhões cento e setenta e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Item 4º - DEFESA DE PROJETOS - PLEITO 2012: Foram apresentadas para os Conselheiros duas Cartas-Consulta: 1ª - Instituição: Associação Horizontes/SP; Projeto: "Formação de uma Rede de Voluntários em Prol da Educação Patrimonial na Cidade de São Paulo", foi apresentado pelo Senhor GUALTIERO SCHLICHTING PICCOLI. 2ª - Instituição: Museu de Artes Sacras de Mato Grosso/MT; Projeto: Preservar para Rememorar. "Um Direito do Cidadão", apresentado pela Diretora do Museu, Sra. VIVIERNE LOZI RODRIGUES. Item 5º - Deliberação sobre projetos: 5.1 Prefeitura Cerqueira César/SP (08012.00006581/2010); Projeto: "Construção de Centro de Educação Ambiental e Viveiro de Mudanças"; Conselheira-Relatora: Dra. Ana Beatriz de Oliveira, representante do Ministério do Meio Ambiente/MMA; Decisão do CFDD: Retirado de pauta. 5.2 - Interessado: Associação de Estudos Costeiros e Marinhos (ECOMAR)/BA (08012.006603/201078); Projeto: "Encantamar: educando o olhar para construir seu lugar"; Conselheira-Relatora: Dra. Ana Beatriz de Oliveira, representante do Ministério do Meio Ambiente/MMA; Decisão do CFDD: Retirado de pauta. 5.3 - Interessado: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/MG (08012.004153/2010-89); Projeto: "Identificação e Inventário dos Bens de Natureza Imaterial na Região Ribeirinha do São Francisco no Estado de Minas Gerais"; Conselheira-Relatora: Dra. Ana Beatriz de Oliveira, representante do Ministério do Meio Ambiente/MMA. Decisão do CFDD: Retirado de pauta. 5.4 - Interessado: Associação de Defesa da Cidadania do Consumidor/ADECCON/PE (08012.006574/2010-44); Projeto: "Consumidor em Ação" - Conselheira-Relatora: Dra. Mariana Boabaid Dalcanale, representante do Conselho Administrativo de Defesa Econômica/CADE; Decisão do CFDD: Retirado de pauta. 5.5 - Interessado: Casa de Oswaldo Cruz - Fundação Oswaldo Cruz/RJ (08012.004187/2010-73); Projeto: "Digitalização do Acervo de Negativos de Vidros do Instituto Oswaldo Cruz" - Conselheira-Relatora: Dr. Alessandro Serafin Octaviani, representante do Conselho Administrativo de Defesa Econômica/CADE. Decisão do CFDD: Aprovado por unanimidade. 5.6 - Interessado: Departamento de Proteção e Defesa Econômica - Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça/DF. (08012.004442/2010-88); Projeto: "Laboratório Forense de Compras Públicas". Conselheiro-Relator: Dr. Paulo Roberto Galvão de Carvalho, representante do Ministério Público Federal-MPF. Decisão do CFDD: Aprovado por unanimidade. 5.7 - Interessado: Museu Paraense Emílio Goeldi/MPEG/PA(08012.000418/2010-73; Projeto: " Centro de Documentação Permanente de Línguas e Culturas Indígenas da Amazônia no Museu Goeldi". Conselheira-Relatora: Dra. Monia Silvestrin, representante do Ministério da Cultura/MC/IPHAN. Decisão do CFDD: Aprovado por unanimidade. . 5.8 - Interessado: Associação das Donas de Casa de Goiás/GO (08012.006569/2010-31); Projeto: Donas de Casa no Combate ao Desperdício de Água e Energia Elétrica". Conselheira-Relatora: Dra. Anna Eliza Finger, representante do Ministério da Cultura/IPHAN. Decisão do CFDD: Aprovado por unanimidade. Item 6º Assuntos Gerais:1) 11ª Conferência Anual do International Competition Network, a ser realizada no primeiro semestre de 2012, na cidade do Rio de Janeiro-Brasil. Foi constituído um Grupo de três conselheiros: Dr. Daniel Josef Lerner; Dr. Walter José Faiad Moura e o Dr. Fernando José de Oliveira Baptista, para acompanhar e analisar o projeto a ser elaborado pelo CADE e recomendação à Plenária do CFDD. 2) Entregue aos conselheiros cópias da Portaria nº 458 de 12 de abril de 2011, que disciplina a celebração, o acompanhamento, a fiscalização e a prestação de contas de convênios, contratos de repasse, termos de cooperação e termos de parceria celebrados no âmbito do Ministério da Justiça e de suas entidades vinculadas, e dá outras providências, para apreciação na próxima reunião do CFDD. Item 7º. Data da próxima reunião Ordinária do CFDD: A próxima reunião ordinária CFDD está prevista para o dia 30 de junho de 2011, no Edifício Sede do Ministério da Justiça. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrada a presente Ata.

DANIEL JOSEF LERNER
Presidente do Conselho



DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 4 de julho de 2011

Nº 155 - Promulgo a relação de projetos prioritários, aprovada pelo Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos na 142ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de junho de 2011, na forma da Resolução CFDD nº 26, de 28 de fevereiro de 2011:

Interessado	Nº do Processo	Título do Projeto
	Área "CONSUMIDOR e CONCORRÊNCIA"	
ICDE - Instituto de Combate à Fraude e Defesa da Concorrência/SP	08012.005046/2011-59	Programa integrado de formação e capacitação na área de defesa da concorrência, direitos do consumidor e ilícitos socialmente aceitos
Instituto Consultor Social/SC	08012.001952/2011-84	Consumidor surdo - CDC em libras
Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie/SP	08012.005452/2011-11	Promoção da defesa da concorrência
Associação de Defesa da Cidadania e do Consumidor - ADECCON/PE	08012.004284/2011-47	Direito do consumidor no turismo
Forum Nacional de Entidades Cíveis de Defesa do Consumidor - FNECDC/PE	08012.004116/2011-51	Fortalecimento do Movimento Civil de Defesa dos Consumidores no Brasil
Associação das Donas de Casa do Estado de Goiás/GO	08012.004122/2011-17	Qualificar donas de casa para multiplicar as associações dos direitos do consumidor
COOPERUNA - Cooperativa dos Produtores Rurais de Una Ltda	08012.004320/2011-72	Promoção e defesa da concorrência estabelecida no mercado da mamona em grãos pós implantação do Programa Nacional de Produção de Biocombustível na Bahia
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE/DF	08012.003616/2011-76	CADE 50 Anos
IAMUR - Instituto de Apoio a Mulher Rural de Jaru/RO	08012.004350/2011-89	Uma mudança, um olhar e um novo consumidor
Instituto para o Desenvolvimento de Empreendimentos, Instalação e Aceleração/PE	08012.005510/2011-15	Sou consumidor consciente. E conheço os meus direitos e deveres
	Área "MEIO AMBIENTE"	
Prefeitura de Ubá/MG	08012.005575/2011-52	Estudo sobre as alterações climáticas promovidas pela urbanização no município de Ubá
Associação dos Produtores Hortifrutigranjeiros do Estado do Rio de Janeiro - APHERJ/RJ	08012.004336/2011-85	Conservação do meio ambiente e produção de alimentos: Um futuro possível
Instituto Ecológica Palmas/TO	08012.005089/2011-34	ECOTROPICAL - O desenvolvimento sustentável através de pessoas e produtos que beneficiam o clima
Fundação Neotrópica do Brasil/MS	08012.005214/2011-14	Ecomunicadores da Serra da Bodoquena: Rede de comunicadores ambientais no entorno do Parque Nacional da Serra da Bodoquena
IPÊ - Instituto de Pesquisas Ecológicas/SP	08012.001786/2011-16	Corredores de vida: Proteção de recursos hídricos, geração de renda e restauração de paisagens no Pontal de Paranapanema
Instituto de Permacultura da Bahia - IPB/BA	08012.005369/2011-42	Sementes da biodiversidade
União para o Desenvolvimento Educacional Social e Cultural - UNIDESC/AM	08012.004043/2011-06	Direito de saber e valorizar
Crescente Fértil - Projetos Ambientais, Culturais e de Comunicação/RJ	08012.005630/2011-12	Recuperação ambiental da sub-bacia hidrográfica do rio Sesmarias - Fase 1: Diagnóstico sócio econômico e ambiental
Centro da Terra - Grupo Espeleológico de Sergipe/SE	08012.005670/2011-56	Expedição centro da terra - conhecendo o meio ambiente e as cavernas
OASIS - Organização Atuante na Saúde e Integração Social/BA	08012.005669/2011-21	Agroecologia na APA estadual da Serra do Barbado
Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia - IPAM/DF	08012.004056/2011-77	Promoção de uma economia de baixo carbono por meio do acesso aos recursos do PABC (Programa de Agricultura de Baixo Carbono)
Associação dos Catadores do Município de Patos/PB	08012.005532/2011-77	Sustentabilidade no sertão para os catadores
Associação do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu/MA	08012.005138/2011-39	Um "mutirão" em defesa das florestas de babaçu "a mãe do povo": O movimento das quebradeiras de coco babaçu e a academia num diálogo entre saberes sobre direitos ambientais e patrimônio cultural
Mater Natura - Instituto de Estudos Ambientais/PR	08012.005159/2011-54	Adequação ambiental de imóveis rurais na Serra da Esperança
Instituto "O Direito por um Planeta Verde"	08012.005427/2011-38	Sistemas estaduais de PSA: diagnóstico, lições aprendidas e desafios para a futura legislação
	Área "OUTROS"	
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/PI	08012.005098/2011-25	Restauração da Casa de Fazenda da comunidade quilombola Olho D'Água dos Negros
Arquivo Histórico do Exército/Departamento de Educação e Cultura do Exército/RJ	08012.005403/2011-89	Quando o Brasil foi à guerra: Os bastidores da Guerra do Paraguai a partir do acervo do Arquivo Histórico do Exército
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro/RJ	08012.005500/2011-71	Restauração de esculturas bicentenárias de Mestre Valentim
Fundação Gregório de Matos/BA	08012.005291/2011-66	Digitalização do Arquivo Histórico Municipal da cidade de Salvador
Sociedade de Defesa dos Direitos Sexuais na Amazônia/PA	08012.004016/2011-25	Direitos & Comunidades na prevenção ao trabalho escravo no Pará
Comissão Pastoral da Terra/TO	08012.001934/2011-01	Vigilância e mobilização social contra o trabalho escravo
Associação dos Jovens da Jureia/SP	08012.004342/2011-32	Pelas trilhas da Jureia - jovens caícaras em busca de sua identidade
Museu Aleijadinho/MG	08012.005644/2011-28	Ouro Preto preserva: Obras de restauro na Igreja de Nossa Senhora das Mercês e Perdões e cemitério anexo
Ação Cultural - Associação dos Produtores Culturais do Mato Grosso/MT	08012.004146/2011-68	Preservar para lembrar - Um direito do cidadão
Thydeuá/BA	08012.005540/2011-13	Tupinambá e Pataxá Hãhãhã - Patrimônios pela Paz
Associação Fluminense de Preservação Ferroviária/RJ	08012.003747/2011-53	Mauá vive!
Casa dos Açores da Ilha de Santa Catarina/SC	08012.002124/2011-63	Restauração da antiga Casa do Vigário
Associação Viva Saveiro/BA	05012.001942/2011-49	Recuperação dos Saveiros de Vela de Içar da Bahia
Associação do Reinado do Rosário de Itapecerica/MG	08012.001941/2011-02	Conservação e restauração dos elementos artísticos da Igreja de Nossa Senhora do Rosário de Itapecerica/MG
Associação Horizontes/SP	08012.005083/2011-67	Monumenta
Fundação Athos Bulcão/DF	08012.002060/2011-09	Restauração de painéis de Athos Bulcão
Sociedade de Amigos do Museu Imperial/RJ	08012.002107/2011-26	Digitalização do acervo do Museu Imperial

DANIEL JOSEF LERNER

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE
DE SEGURANÇA PRIVADA

ALVARÁ Nº 3.133, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08512.022568/2010-01-DELESP/SR/SP, declara revista a autorização de funcionamento de serviços ORGÂNICOS de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SPITALETTI S/A CONCRETO PROTENDIDO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.084.554/0001-09, tendo como responsável pelo serviço orgânico de segurança: VALDEMAR JOSE LEITE, para exercer suas atividades no Estado de São Paulo.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 888, DE 25 DE MAIO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1.995, e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo à solicitação do interessado, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08400.024707/2010-91-SR/DPF/PE, resolve:

Conceder autorização à empresa COMPANHIA ALCOOL-QUIMICA NACIONAL - ALCOOLQUIMICA, CNPJ/MF nº 11.699.378/0007-37, sediada no Estado de PERNAMBUCO para adquirir armas e munições nas seguintes quantidades e naturezas:

- 3 (TRÊS) carabinas calibre 38;
- 14 (QUATORZE) revólveres calibre 38;
- 273 (DUZENTAS E SETENTA E TRÊS) munições calibre 38, pertencentes a empresa JB AÇÚCAR E ALCOOL LTDA., CNPJ/MF 11.427.572/0001-78.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias, a partir da publicação deste alvará no DOU.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 1.016, DE 17 DE JUNHO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08514.000166/2011-17-DPF/SJK/SP resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada, na(s) atividades(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa FUN 4 FUN RESTAURANTE LTDA, CNPJ nº 06.880.072/0001-57, para atuar em SÃO PAULO.

CLYTON EUSTÁQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 1.017, DE 17 DE JUNHO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no

Processo nº 08512.006062/2011-28-DELESP/SP/SP resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada, na(s) atividades(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ANDRIELLO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ nº 61.508.727/0001-79, para atuar em SÃO PAULO.

CLYTON EUSTÁQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 1.020, DE 17 DE JUNHO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08502.001191/2011-49-DPF/SJE/SP resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada, na(s) atividades(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa USINA SÃO JOSÉ DA ESTIVA S/A AÇÚCAR E ALCOOL, CNPJ nº 53.172.300/0001-14, para atuar em SÃO PAULO.

CLYTON EUSTÁQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 1.073, DE 27 DE JUNHO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1.995, e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo à solicitação do interessado, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/001688-GESP-CGCSP/DIREX, resolve:



Conceder autorização à empresa T.I.G.E.R.S FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE VIGILANTES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 08.882.997/0001-62, sediada no Estado de SÃO PAULO para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, petrechos para recarga de munição nas seguintes quantidades e naturezas:

- 2.400 (DOIS MIL QUATROCENTAS) ESPOLETAS PARA MUNIÇÃO CALIBRE 12;
- 5.000 (CINCO MIL) BUCHAS;
- 160 (CENTO E SESSENTA) GRAMAS DE CHUMBO e;

- 2.400 (DOIS MIL E QUATROCENTOS) GRAMAS DE PÓLVORA.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias, a partir da publicação deste alvará no DOU.

CLYTON EUSTÁQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 11.788, DE 26 DE MAIO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, tendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/001741/DELESP/DREX/SR/DPF/DF, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CALAF GASTRONOMIA E MUSICA LTDA, CNPJ nº 26.430.090/0001-44, para atuar no DISTRITO FEDERAL.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 11.994, DE 13 DE JUNHO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, tendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/001975/DELESP/DREX/SR/DPF/GO, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa FRITZT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA., CNPJ nº 25.076.027/0001-99, para atuar em GOIÁS.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 12.031, DE 15 DE JUNHO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/001831/DPF/JNE/CE, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CTVIC-CENTRO DE TREINAMENTO DE VIGILANTES DO CARIRI S/C LTDA, CNPJ nº 03.701.045/0001-81, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Curso de Formação, para atuar no CEARÁ, com Certificado de Segurança nº 1091/11, expedido pelo DREX/SR/DPF.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 12.078, DE 21 DE JUNHO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/002185/DELESP/DREX/SR/DPF/RS, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, CNPJ nº 92.675.255/0001-72, para atuar no RIO GRANDE DO SUL, com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/DPF: nº 1134/11 (CNPJ nº 92.675.255/0001-72).

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 12.086, DE 27 DE JUNHO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/1554/DPF/STS/SP, resolve: CONCEDER autorização à empresa PROTEGE S.A - PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ nº 43.035.146/0009-32, sediada em SÃO PAULO, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

- 57 (cinquenta e sete) Revólver(es) calibre 38,
- 8 (oito) Espingarda(s) calibre 12,
- 1026 (um mil e vinte e seis) Cartuchos de Munição calibre 38,
- 192 (cento e noventa e dois) Cartuchos de Munição calibre 12.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 12.087, DE 27 DE JUNHO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/1568/DPF/BRU/SP, resolve: CONCEDER autorização à empresa PROTEGE S.A - PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ nº 43.035.146/0017-42, sediada em SÃO PAULO, para adquirir:

- Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:
- 14 (quatorze) Revólver(es) calibre 38,
- 2 (dois) Espingarda(s) calibre 12,
- 252 (duzentos e cinquenta e dois) Cartuchos de Munição calibre 38,
- 48 (quarenta e oito) Cartuchos de Munição calibre 12.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 12.105, DE 27 DE JUNHO DE 2011

O COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 2011/1839/DPF/LDA/PR, resolve: CONCEDER autorização à empresa ROUTE-SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/MF: 07.718.423/0001-90, para exercer a atividade de Segurança Pessoal no PARANA.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 12.114, DE 27 DE JUNHO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/001517/DELESP/DREX/SR/DPF/PR, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SEGLINE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 06.184.802/0001-85, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância Patrimonial, Segurança Pessoal, para atuar no PARANA, com Certificado de Segurança nº 910/11, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 12.117, DE 27 DE JUNHO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/1737/DELESP/DREX/SR/DPF/RO, resolve: CONCEDER autorização à empresa CIESE CENTRO DE INSTRUCAO ESPECIALIZADO EM SEGURANCA LTDA., CNPJ nº 00.955.520/0001-58, sediada em RONDÔNIA, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

- 1 (um) máquina de recarga para munição calibre 38,
- 1 (um) máquina de recarga para munição calibre .380.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 12.118, DE 27 DE JUNHO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/1780/DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve: CONCEDER autorização à empresa BELFORT SEGURANCA DE BENS E VALORES LTDA, CNPJ nº 62.447.032/0001-97, sediada em SÃO PAULO, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

- 18 (dezoito) Pistola(s) calibre 380,
- 12 (doze) Espingarda(s) calibre 12,
- 3024 (três mil e vinte e quatro) Cartuchos de Munição calibre 38,
- 540 (quinhentos e quarenta) Cartuchos de Munição calibre .380,
- 192 (cento e noventa e dois) Cartuchos de Munição calibre 12,

Da empresa cedente WORLD VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, com CNPJ nº 04.155.247/0001-38:

- 168 (cento e sessenta e oito) Revólver(es) calibre 38.
- O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 12.120, DE 28 DE JUNHO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/001218/DPF/JFA/MG, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TRANSEGURO TRANSPORTE DE VALORES E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 17.219.353/0001-80, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores, Escolta Armada, para atuar em MINAS GERAIS, com Certificado de Segurança nº 810/11, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 12.122, DE 28 DE JUNHO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/1580/DPF/PTS/RS, resolve: CONCEDER autorização à empresa PROFORTE SA TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ nº 00.116.506/0014-85, sediada no RIO GRANDE DO SUL, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

- 3 (três) Revólver(es) calibre 38,
 - 54 (cinquenta e quatro) Cartuchos de Munição calibre 38.
- O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 12.126, DE 28 DE JUNHO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/2102/DELESP/DREX/SR/DPF/RS, resolve: CONCEDER autorização à empresa MAGNUM CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 97.004.360/0001-01, sediada no RIO GRANDE DO SUL, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

- 67100 (sessenta e sete mil e cem) Espoletas para Munição calibre 38,
- 67100 (sessenta e sete mil e cem) Projéteis para Munição calibre 38,
- 5000 (cinco mil) Estojos para Munição calibre 38,
- 10000 (dez mil) Espoletas para Munição calibre .380,
- 6200 (seis mil e duzentos) Projéteis para Munição calibre .380,

- 2000 (dois mil) Estojos para Munição calibre .380,
- 20000 (vinte mil) Gramas de Pólvora.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 12.127, DE 28 DE JUNHO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/1480/DPF/MCE/RJ, resolve: CONCEDER autorização à empresa ALAD MOTA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA-ME, CNPJ nº 10.158.387/0001-62, sediada no RIO DE JANEIRO, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

6 (seis) Revólver(es) calibre 38,
100 (cem) Cartuchos de Munição calibre 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 12.146, DE 30 DE JUNHO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/000764/DPF/PCA/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa UNISER SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 08.457.204/0001-68, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância Patrimonial, para atuar em SÃO PAULO, com Certificado de Segurança nº 1071/11, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 12.147, DE 30 DE JUNHO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/001428/DELESP/DREX/SR/DPF/RN, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa NORDESTE SEGURANÇA DE VALORES RIO GRANDE DO NORTE LTDA., CNPJ nº 00.618.649/0001-70, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores, Escolta Armada, Segurança Pessoal, para atuar no RIO GRANDE DO NORTE, com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/DPF: nº 929/11 (CNPJ nº 00.618.649/0001-70); e nº 978/11 (CNPJ nº 00.618.649/0002-51) e nº 931/11 (CNPJ nº 00.618.649/0003-32).

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 12.153, DE 30 DE JUNHO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/2084/DPF/SOD/SP, resolve: CONCEDER autorização à empresa SERVIÇO ESPECIAL DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA INTERNAS SESVI DE SÃO PAULO LTDA, CNPJ nº 57.524.399/0001-27, sediada em SÃO PAULO, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

14 (quatorze) Revólver(es) calibre 38,
168 (cento e sessenta e oito) Cartuchos de Munição calibre 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 12.157, DE 30 DE JUNHO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/2132/DELESP/DREX/SR/DPF/RS, resolve: CONCEDER autorização à empresa SHELTER EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 02.924.285/0001-82, sediada no RIO GRANDE DO SUL, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

3 (três) Revólver(es) calibre 38,
18 (dezoito) Cartuchos de Munição calibre 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 12.164, DE 1º DE JULHO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/1155/DPF/CAC/PR, resolve: CONCEDER autorização à empresa VIGIVEL SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 10.859.934/0001-37, sediada no PARANA, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

60 (sessenta) Cartuchos de Munição calibre 38,
Da empresa cedente SERVIL SEGURACA E VIGILANCIA LTDA, com CNPJ nº 04.828.557/0001-76:
5 (cinco) Revólver(es) calibre 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

RETIFICAÇÃO

Na Descrição do Perímetro anexo ao Despacho nº 14, referente a TI Apiaka do Pontal e Isolados, publicado no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2011, Seção 1, página 128, onde se lê "... até o Ponto P-26 de coordenadas geográficas aproximadas 08°53'12"S e 59°39'58"WGr, localizado na confluência com o Rio Santa Rosa, ..." leia-se "...até o Ponto P-26 de coordenadas geográficas aproximadas 08°53'12"S e 57°39'58"WGr, localizado na confluência com o Rio Santa Rosa, ..."

**SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS**

DESPACHOS DA DIRETORA

Tendo em vista que não foram apresentados elementos de fato ou de direito capazes de modificar a decisão recorrida, INDEFIRO o pedido, bem assim mantenho o ato denegatório publicado no Diário Oficial da União de 23/09/2010, pág. 51, Seção 1. Processo Nº 08505.064998/2007-86 - Ogbonnan Chukwu.

Tendo em vista que não foram apresentados elementos de fato ou de direito capazes de modificar a decisão recorrida, INDEFIRO o presente pedido, bem assim mantenho o ato denegatório publicado no Diário Oficial da União de 20/02/2009, pág. 39, Seção 1. Processo Nº 08270.012104/2003-40 - Daniel Cavin.

Tendo em vista que não foram apresentados elementos de fato ou de direito capazes de modificar a decisão recorrida, INDEFIRO o presente pedido, bem assim mantenho o ato denegatório publicado no Diário Oficial da União de 15/02/2011, Seção 1, pág. 52. Processo Nº 08505.101353/2009-01 - Exaltacion Monge Cano.

Tendo em vista que não foram apresentados elementos de fato ou de direito capazes de modificar a decisão recorrida, INDEFIRO o presente pedido, bem assim mantenho o ato denegatório publicado no Diário Oficial da União de 09/06/2011, Seção 1, pág. 120. Processo Nº 08495.004024/2009-71 - Carlos Humberto Cardenas Alvarado.

IZAURA MARIA SOARES MIRANDA

RETIFICAÇÃO

Nos DESPACHOS DA DIRETORA, publicados no DOU de 5-7-2011, Seção 1, páginas 34 e 35, inclua-se por ter sido omitido o nome do signatário: IZAURA MARIA SOARES MIRANDA. (p/Coejo)

DIVISÃO DE PERMANÊNCIA DE ESTRANGEIROS

DESPACHOS DO CHEFE

DEFIRO os Pedidos de Transformação de Visto temporário item V em Permanente, abaixo relacionados:

Processo Nº 08460.008012/2011-38 - Paul Bernard Joseph Macmillan

Processo Nº 08505.010972/2011-02 - Jean Pierre Bernard Chevrolet, Kelly Sylvie Chevrolet e Nadia Madeleine Colette Chevrolet

Processo Nº 08506.004692/2011-47 - Neil Philip Johnson, Liam Emil Johnson Rassit e Marianela Rassit Duran.

DEFIRO o(s) pedido(s) de prorrogação de estada no País, do(s) temporário(s) item V, abaixo relacionado(s):

Processo Nº 08000.001235/2011-91 - Eric Von Weber, até 11/06/2013

Processo Nº 08000.003669/2011-26 - Amy Elizabeth Hunt, Adam Hunt Fertig, Brenna Hunt Fertig e Samuel Hunt Fertig, até 23/07/2013

Processo Nº 08000.003676/2011-28 - Sandra Christine Stoneman, até 27/07/2013

Processo Nº 08000.004249/2011-67 - Nitin Mahajan, até 13/07/2013

Processo Nº 08000.005722/2011-23 - Ronald Llanes Repollo, até 27/07/2012

Processo Nº 08000.005849/2011-42 - Torben Therkildsen, até 27/09/2013

Processo Nº 08000.006128/2011-50 - Alberto La Mantia, até 20/06/2012

Processo Nº 08000.006172/2011-60 - Ivica Zebic, até 31/05/2013

Processo Nº 08000.006981/2011-71 - Jaroslaw Kolcz, até 13/09/2013

Processo Nº 08000.014862/2010-10 - Sandra Halbach, até 03/03/2013.

Torno insubsistente o ARQUIVAMENTO publicado no D.O.U de 17/06/2011, pág. 61, de DEFIRO o pedido de permanência nos termos do Decreto nº 6.736/09. Processo Nº 08495.001344/2011-94 - Luis Gabriel Pascutto.

Determino o arquivamento dos pedidos de permanência, abaixo relacionados, diante da solicitação da parte interessada.

Processo Nº 08260.004106/2009-70 - Daniel Zwahlen

Processo Nº 08460.003311/2009-61 - Henning Popel.

INDEFIRO o presente pedido de Transformação de visto temporário item V em Permanente, por falta do cumprimento de exigência junto ao Ministério do Trabalho.

Processo Nº 08335.021593/2010-58 - Ketty Ana Venero Bocalgel de Gallegos, Katherine Elizabeth Gallegos Venero, Ketty Ruth Gallegos Venero e Oscar Valentin Gallegos Venero.

FERNANDA R. SALDANHA DE AZEVEDO

Diante dos elementos presentes no processo que comprovam tratar-se de situação especial e em face da competência delegada pelo art. 3º da Portaria SNJ nº 22 de 07/07/2009, DEFIRO o pedido de residência provisória postulado por Teresa Maria Anne Keohane, nos autos nº 08018.016935/2009-77, nos termos da Lei 11.961/09.

DEFIRO o(s) pedido(s) de permanência com base em prole, abaixo relacionado(s):

Processo Nº 08057.000530/2011-75 - Rui Marcelino Mendes de Almeida

Processo Nº 08081.000171/2011-59 - Andre Amaral Fernandes de Oliveira

Processo Nº 08081.000781/2011-52 - Jorg Ernst Hauser

Processo Nº 08097.000182/2011-60 - Fanny Lee Klemm e Sven Ziesche

Processo Nº 08125.001112/2011-44 - Marcial Almiron Barrios

Processo Nº 08280.005541/2011-06 - Javier Calderon Carbajosa

Processo Nº 08286.000254/2010-61 - Sascha Wohlfeil

Processo Nº 08286.001512/2010-26 - Axel Bergstedt

Processo Nº 08286.001726/2010-01 - Li Zhujuan

Processo Nº 08286.002249/2010-92 - Flor Maria Recto

Processo Nº 08320.022253/2010-11 - Veronica Franco Bogado

Processo Nº 08335.002162/2011-73 - Francisca Rodas de Olmedo

Processo Nº 08335.007451/2011-69 - Alfonso Luis Fiz Castro

Processo Nº 08338.003927/2010-81 - Zunilda Gauto Noquera

Processo Nº 08351.000723/2011-00 - Qinben Ruan e Ruan Caisu

Processo Nº 08351.000797/2011-38 - Harm Wijnand Van Weerden

Processo Nº 08388.003621/2011-11 - Celso Benitez

Processo Nº 08460.035524/2009-52 - Franklin Enrique Morales Loza

Processo Nº 08504.004783/2011-01 - Theresa Elisabeth Pfister

Processo Nº 08505.004839/2010-28 - João Manuel Casanova Portela

Processo Nº 08708.000135/2011-81 - Gabriela Neibes Cabrera Sequeiros.

DEFIRO o(s) pedido(s) de permanência com base em cônjuge, abaixo relacionado(s):

Processo Nº 08070.000312/2011-62 - Celestino Passera

Processo Nº 08070.003921/2010-92 - Mika Bertel Peltola

Processo Nº 08270.004148/2010-25 - Daniel Cavin

Processo Nº 08280.011655/2010-04 - Rolando Jesus Ramirez

Bravo

Processo Nº 08286.000376/2010-57 - Jose Manuel da Silva

Albano

Processo Nº 08286.000677/2010-81 - Luis Manuel Pereira

Vitorino

Processo Nº 08296.000263/2011-13 - Antônio Joaquim de Carvalho Pereira

Processo Nº 08296.001120/2011-29 - Raul Castell Tillo

Processo Nº 08296.001128/2011-95 - Andres Reinaldo Sendon Medina

Processo Nº 08297.000173/2011-12 - Bernhard Ogi

Processo Nº 08320.023053/2010-78 - Florian Christian

Diez

Processo Nº 08460.026152/2009-73 - Jose Augusto dos Santos Oliveira Couto

Processo Nº 08460.053873/2010-90 - Pierre Yves Rene Paul

Michard

Processo Nº 08461.005382/2010-22 - Alexander Randall

Sandoval

Processo Nº 08504.008082/2011-32 - Christian Siegrist

Processo Nº 08514.001023/2011-14 - David Joseph Bryant

Processo Nº 08514.001297/2011-11 - José Fernando da Silva

Ribeiro

Processo Nº 08514.001510/2011-87 - Patrycja Zofia Polowy

Vaz

Processo Nº 08514.001884/2011-01 - Antonio Rodriguez

Chacón

Processo Nº 08520.000745/2010-91 - Mario Alberto Cabarcas Torres

Processo Nº 08709.004428/2010-46 - Ruben Dario Rolon

Figueroa.

DEFIRO o(s) pedido(s) de permanência nos termos da Resolução Normativa nº 06/97 do Conselho Nacional de Imigração, abaixo relacionado(s):



Processo Nº 08460.016046/2011-04 - Isabel Baptista Alexandre

Processo Nº 08505.021214/2011-10 - Mohamed Elbagir Elsharif Adam.

À vista de novos elementos constantes dos autos e da nova diligência procedida pelo Departamento de Polícia Federal, torno insubsistente o ato indeferitório publicado no DOU de 27/03/2009, página 64, para conceder a permanência nos termos do art. 2º, IV, da Resolução Normativa nº 36/99 c/c o art. 75, item II- alínea, a da Lei 6.815/80, salientando, que o ato persistirá enquanto for detentor da condição que lhe deu origem. Processo Nº 08506.006123/2008-31 - Samer Muhamad Samir Kalbounneh.

À vista de novos elementos constantes dos autos e da nova diligência procedida pelo Departamento de Polícia Federal, torno insubsistente o ato indeferitório publicado no DOU de 26/08/2010, página 55, para conceder a permanência nos termos do art. 2º, IV, da Resolução Normativa nº 36/99 c/c o art. 75, item II- alínea, a da Lei 6.815/80, salientando, que o ato persistirá enquanto for detentor da condição que lhe deu origem. Processo Nº 08460.009855/2008-56 - Wayne Garner Jr.

Nos termos do Parecer CJ nº 066/85, constante do Processo MJ nº 021339/83, determino a REPUBLICAÇÃO do despacho deferitório, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Processo Nº 08320.002778/2009-99 - Dário Murgiano.

INDEFIRO os pedidos de permanência, abaixo relacionados, tendo em vista, que os estrangeiro não foram localizados no endereço fornecido nos autos, restando prejudicada a instrução do processo.

Processo Nº 08270.002337/2010-63 - Paolo Tecchiato
Processo Nº 08270.007863/2009-86 - Andrew Bernd Kuhnemnnd

Processo Nº 08286.002426/2009-05 - Adelino Humberto Leal de Moura

Processo Nº 08351.004414/2010-10 - Antônio Pólo.

Torno insubsistente o ato Deferitorio publicado no D.O.U de 27/08/2009, página 28, tendo em vista o Estrangeiro não se enquadrar nos termos do art. 75, II,"a", da Lei 6.815/80. Processo Nº 08353.004088/2008-14 - Ale Thiam.

INDEFERIDO o pedido de republicação, tendo em vista que o estrangeiro não foi localizado no endereço fornecido nos autos, restando prejudicada a instrução do processo. Processo Nº 08256.001409/2009-08 - Rene Schwarzer.

Tendo em vista o descumprimento das exigências de fls. 15 dos autos, indispensáveis à apreciação do pleito, indefiro o pedido formulado com base na Lei 11.961/09, pelo(a) nacional paraguaio, Francisco Jose Matto Careaga, nos termos do art. 40 da Lei 9.784/99. Processo Nº 08505.086129/2009-74 - Francisco Jose Matto Careaga.

Tendo em vista o descumprimento das exigências de fls. 19 dos autos, indispensáveis à apreciação do pleito, indefiro o pedido formulado com base na Lei 11.961/09, pelo(a) nacional paraguaia, Liliana Dionicia Colman Centurion, nos termos do art. 40 da Lei 9.784/99. Processo Nº 08335.029532/2009-03 - Liliana Dionicia Colman Centurion.

Tendo em vista o descumprimento das exigências de fls. 19 dos autos, indispensáveis à apreciação do pleito, indefiro o pedido formulado com base na Lei 11.961/09, pelo(a) nacional paraguaia, Lucia Cuenca Gonzalez, nos termos do art. 40 da Lei 9.784/99. Processo Nº 08505.076277/2009-81 - Lucia Cuenca Gonzalez.

Tendo em vista o descumprimento das exigências de fls. 69 dos autos, indispensáveis à apreciação do pleito, indefiro o pedido formulado com base na Lei 11.961/09, pelo(a) nacional francês, Mathias Johan Meyer, nos termos do art. 40 da Lei 9.784/99. Processo Nº 08385.037192/2009-91 - Mathias Johan Meyer.

Tendo em vista o descumprimento das exigências de fls. 28 dos autos, indispensáveis à apreciação do pleito, indefiro o pedido formulado com base na Lei 11.961/09, pelo(a) nacional peruano, Manuel Apolonio Villantoy Warthon, nos termos do art. 40 da Lei 9.784/99. Processo Nº 08505.101809/2009-25 - Manuel Apolonio Villantoy Warthon.

Tendo em vista o descumprimento das exigências de fls. 19 dos autos, indispensáveis à apreciação do pleito, indefiro o pedido formulado com base na Lei 11.961/09, pelo(a) nacional peruano, Hermin Teodoro Preza Pisco, nos termos do art. 40 da Lei 9.784/99. Processo Nº 08220.012871/2009-30 - Hermin Teodoro Preza Pisco.

Tendo em vista o descumprimento das exigências de fls. 59 dos autos, indispensáveis à apreciação do pleito, indefiro o pedido formulado com base na Lei 11.961/09, pelo(a) nacional coreana, Hye Ri Kim, nos termos do art. 40 da Lei 9.784/99. Processo Nº 08505.099526/2009-14 - Hye Ri Kim.

Tendo em vista o descumprimento das exigências de fls. 20 dos autos, indispensáveis à apreciação do pleito, indefiro o pedido formulado com base na Lei 11.961/09, pelo(a) nacional boliviano, Luis Alberto Saavedra Ovando, nos termos do art. 40 da Lei 9.784/99. Processo Nº 08505.086205/2009-41 - Luis Alberto Saavedra Ovando e Geovana Ayne Aguilar Chambi.

Tendo em vista o descumprimento das exigências de fls. 18 dos autos, indispensáveis à apreciação do pleito, indefiro o pedido formulado com base na Lei 11.961/09, pelo(a) nacional chinês, Liang Jung Tsai, nos termos do art. 40 da Lei 9.784/99. Processo Nº 08505.060691/2009-78 - Liang Jung Tsai.

Tendo em vista o descumprimento das exigências de fls. 24 dos autos, indispensáveis à apreciação do pleito, indefiro o pedido formulado com base na Lei 11.961/09, pelo(a) nacional paraguaia, Maria Dolores Veron Caceres, nos termos do art. 40 da Lei 9.784/99. Processo Nº 08505.099321/2009-21 - Maria Dolores Veron Caceres.

Tendo em vista o descumprimento das exigências de fls. 36 dos autos, indispensáveis à apreciação do pleito, indefiro o pedido formulado com base na Lei 11.961/09, pelo(a) nacional libanês, Hamze Hassan Swaidan, nos termos do art. 40 da Lei 9.784/99. Processo Nº 08389.027755/2009-01 - Hamze Hassan Swaidan.

Tendo em vista o descumprimento das exigências de fls. 40 dos autos, indispensáveis à apreciação do pleito, indefiro o pedido formulado com base na Lei 11.961/09, pelo(a) nacional libanês, Hassan Hussein Charaf Eddine, nos termos do art. 40 da Lei 9.784/99. Processo Nº 08389.038213/2009-55 - Hassan Hussein Charaf Eddine.

Tendo em vista o descumprimento das exigências de fls. 38 dos autos, indispensáveis à apreciação do pleito, indefiro o pedido formulado com base na Lei 11.961/09, pelo(a) nacional libanês, Hassan Saleh Hawili, nos termos do art. 40 da Lei 9.784/99. Processo Nº 08389.040818/2009-14 - Hassan Saleh Hawili.

Tendo em vista o descumprimento das exigências de fls. 14 dos autos, indispensáveis à apreciação do pleito, indefiro o pedido formulado com base na Lei 11.961/09, pelo(a) nacional paraguaio, Hugo Alfredo Benitez, nos termos do art. 40 da Lei 9.784/99. Processo Nº 08505.013016/2011-74 - Hugo Alfredo Benitez.

FERNANDO LOPES DA FONSECA
p/Delegação de Competência

DEFIRO o(s) pedido(s) de prorrogação de estada no País, do(s) temporário(s) item V, abaixo relacionado(s):

Processo Nº 08000.004328/2011-78 - Nick Andrew Bourdoumis, até 27/09/2013

Processo Nº 08000.000719/2011-13 - Wan Changchun, até 03/06/2013

Processo Nº 08000.001271/2011-55 - Stephen Paul Sangster e Heidi Pauline Sangster, até 01/06/2013

Processo Nº 08000.001708/2011-51 - Oleg Salnikov, até 13/02/2012

Processo Nº 08000.002077/2011-97 - Alain Correia, Belem Correia e Geraldine Pla, até 04/03/2013

Processo Nº 08000.002558/2011-01 - Hiromi Murata, até 13/04/2013

Processo Nº 08000.002608/2011-41 - Jerome Jacques Claude Huvelin, até 03/05/2013

Processo Nº 08000.003045/2011-17 - Kailash Kishorkumar Bamania, até 18/12/2011

Processo Nº 08000.003046/2011-53 - Dilipkumar Premjibhai Tandel, até 18/12/2011

Processo Nº 08000.003393/2011-86 - Seiichi Shirai, até 23/08/2013

Processo Nº 08000.003506/2011-43 - Stephane Axel Deblaise, Anatole Pierre Arthur Deblaise, Elie Benjamin Marie Deblaise, Marie Christine Antoinette Boulzaguet Deblaise e Sarah Louise Albane Deblaise, até 05/05/2013

Processo Nº 08000.003562/2011-88 - Douglas James Mehan, até 17/06/2013

Processo Nº 08000.004131/2011-39 - James Heard Trice, até 13/10/2013

Processo Nº 08000.004239/2011-21 - Ellen Kathrin Pfeffer, até 01/06/2013

Processo Nº 08000.004516/2011-04 - Nivash Paandav Hingoo, até 25/04/2013

Processo Nº 08000.004618/2011-11 - Pierre Jerome Germain Desmarquest, Alexia Suzan Marie Desmarquest, Clotilde Anne Marie Michèl Ouvrard de Liniere Desmarquest, Heloise Carole Betty Desmarquest e Victoria Pascale Aurore Desmarquest, até 28/06/2013

Processo Nº 08000.004627/2011-11 - Davide Ravazzoni, até 05/05/2013

Processo Nº 08000.004893/2011-35 - Rosa Maria Rodriguez Bustamante, até 07/08/2013

Processo Nº 08000.005200/2011-21 - Miroslav Vasilev Yordanov, até 22/08/2013

Processo Nº 08000.005205/2011-54 - Orlando Alvarez Quintero, até 15/02/2012

Processo Nº 08000.005351/2011-80 - Arrie Willem Van Wyk, Mieke Van Wyk e Natasja Ihrck, até 27/05/2012

Processo Nº 08000.005727/2011-56 - William Arthur Littlejohn, até 26/10/2013

Processo Nº 08000.005979/2011-85 - Astrid Sjöflot, até 26/06/2013

Processo Nº 08000.006048/2011-02 - Raymond Eugene Dean III, até 16/07/2013

Processo Nº 08000.006118/2011-14 - Thomas Leivadaras, até 20/08/2013

Processo Nº 08000.006127/2011-13 - Robert Edward Hugi, até 10/07/2012

Processo Nº 08000.006189/2011-17 - Grzegorz Mikolaj Michalski, até 31/07/2013

Processo Nº 08000.006206/2011-16 - Cristopher Geraldoy Azucena, até 30/08/2013

Processo Nº 08000.006271/2011-41 - Jon Harald Slyngstad, até 15/08/2013

Processo Nº 08000.006507/2011-40 - Apostolos Delimpois, até 01/11/2011

Processo Nº 08000.006614/2011-78 - Panagiotis Sgardelis, até 06/11/2011

Processo Nº 08000.006919/2011-80 - Randall J Smith, até 08/02/2013

Processo Nº 08000.006921/2011-59 - Donald Reginald Bridges, até 08/02/2013

Processo Nº 08000.006963/2011-90 - Jason Lamax Carnley, até 08/02/2013

Processo Nº 08000.006984/2011-13 - Andrzej Stanislaw Niewiadomski, até 23/10/2013

Processo Nº 08000.007041/2011-08 - Kevin Preston White, até 03/11/2013

Processo Nº 08000.012915/2010-50 - Burkhard Donnepp e Renate Donnepp, até 13/11/2012

Processo Nº 08000.014876/2010-25 - Stefan Keiner, até 02/04/2013

Processo Nº 08000.021339/2010-31 - Denis Nikithenko, até 13/02/2013

Processo Nº 08505.068629/2010-68 - Fernando Alberto Sayago Botello, até 03/02/2013.

DEFIRO o(s) pedido(s) de prorrogação de estada no País, temporário item V, abaixo relacionado(s), ressaltando a necessidade de autuação na forma do disposto no Art. 125, XVI da Lei 6.815/80 c/c Art. 67, § 3º do Decreto 86.715/81.

Processo Nº 080000030032011-78 - Harjinder Paul Bhalla, até 18/12/2011.

Diante da solicitação de cancelamento efetuada pelo representante legal da empresa, determino o ARQUIVAMENTO do(s) pedido(s) de prorrogação de estada no País, abaixo relacionado(s):

Processo Nº 08000.000766/2011-67 - Alan Eneas Carmichael

Processo Nº 08000.000829/2011-85 - Michael Stephen Barrow

Processo Nº 08000.000837/2011-21 - Prentiss O'neil Cochran

Processo Nº 08000.000964/2011-21 - Jay-Dee Abendroth

Processo Nº 08000.000965/2011-75 - Michael Walter Wologo

Processo Nº 08000.001087/2011-13 - Jerry de Wayne Hinkie

Processo Nº 08000.001093/2011-62 - Raoul Ochoa

Processo Nº 08000.002747/2011-75 - Barry Lee Hester.

JOSÉ AUGUSTO TOMÉ BORGES
p/Delegação de Competência

DEFIRO o(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de estada, do(s) temporário(s) item IV, abaixo relacionados:

Processo Nº 08280.025540/2011-70 - Adriel Gerard O'Malley, até 04/06/2012

Processo Nº 08280.025988/2011-93 - Paulina Maria Gorska, até 12/08/2012

Processo Nº 08286.000710/2011-53 - Dennis Guillermo Romero Lopez, até 09/04/2012

Processo Nº 08286.002371/2010-69 - Grigorios Makropoulos, até 23/12/2011

Processo Nº 08354.007196/2010-45 - Djamilia Duarte Nhaga, até 09/02/2012

Processo Nº 08420.000019/2011-88 - Tayh Augusto da Silva, até 08/02/2012

Processo Nº 08460.008579/2011-12 - Joana Luzia Mervil, até 08/05/2012

Processo Nº 08495.001492/2011-17 - Quintino Jorge Nhaga, até 03/05/2012

Processo Nº 08495.005237/2010-54 - Daniel Carlos Tanca Nazarov, até 25/01/2012

Processo Nº 08503.001612/2011-21 - Delcio Valerio Malongo, até 21/04/2012

Processo Nº 08505.017223/2011-06 - Caroline Audrey Bachalet, até 14/05/2012

Processo Nº 08505.017240/2011-35 - Oscar Alfredo Bravo Martinez, até 23/04/2012

Processo Nº 08505.017242/2011-24 - Jhon Jairo Puche Navarrete, até 23/04/2012

Processo Nº 08102.003560/2011-41 - Miguel Kayongo Sakuwaha, até 09/08/2012

Processo Nº 08102.003563/2011-84 - Mario Anderson Muputa, até 05/08/2012

Processo Nº 08102.003564/2011-29 - William Deodadio Bastos Pascoal, até 05/08/2012

Processo Nº 08212.011477/2010-17 - Zarina Tatia Barbosa Vieira dos Santos, até 16/02/2012

Processo Nº 08230.000358/2011-00 - Miguel Dias Tamba, até 10/05/2012

Processo Nº 08260.001765/2011-79 - Isabella Opoku, até 16/03/2012

Processo Nº 08280.005083/2011-05 - Lino Salvatore Bordin Insfran, até 20/03/2012

DEFIRO o(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de estada, do(s) temporário(s) item VI, abaixo relacionados:

Processo Nº 08000.005314/2011-71 - Thorsten Nils Jonas Albert Thielow e Nora Sarah Stephens, até 29/04/2013.

DEFIRO o(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de estada, do(s) temporário(s) item VII, abaixo relacionados:

Processo Nº 08280.005087/2011-85 - Ana Laura Gonzalez Leon, até 18/03/2012.

Diante dos novos elementos constantes dos autos, torno insubsistente o arquivamento publicado no Diário Oficial da União de 20/06/2011, Seção 1, pág.90, para DEFERIR a prorrogação do prazo de estada até 25/05/2012. Processo Nº 08270.006888/2011-87 - Cecil Policarpo Cabral D'Almada.

Diante dos novos elementos constantes dos autos, torno insubsistente o arquivamento publicado no Diário Oficial da União de 04/05/2011, Seção 1, pág.28, para DEFERIR a prorrogação do prazo de estada até 02/02/2012. Processo Nº 08286.002367/2010-09 - Daniela Tasso Dju.

Determino o arquivamento do(s) presente(s) processo(s), por já ter decorrido prazo(s) superior(s) ao da(s) estada(s) solicitada(s).

Processo Nº 08705.000148/2011-80 - Kevin Gustavo Lopez Perez

Determino o ARQUIVAMENTO dos pedidos de prorrogação, abaixo relacionados, considerando que não foram localizados no endereço indicado, restando prejudica a instrução dos autos.

Processo Nº 08458.001433/2011-87 - Ogandaga Jennifer Costa Alegre Akinocho

Processo Nº 08460.008333/2011-32 - Pedro Maria Mata Brandão Abecassis.

FÁBIO GONSALVES FERREIRA
p/Delegação de Competência

Ministério da Pesca e Aquicultura**SECRETARIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA PESCA E AQUICULTURA****PORTARIA Nº 39, DE 28 DE JUNHO DE 2011**

O SECRETÁRIO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA PESCA E AQUICULTURA DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Portaria nº 937, de 2 de maio de 2011, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e a Portaria MPA nº 523, de 1º de dezembro de 2010, e de acordo com o disposto na Lei nº 9.784, de 19 de janeiro de 1999, na Instrução Normativa SEAP/PR nº 3, de 12 de maio de 2004, na Instrução Normativa MPA nº 2, de 25 de janeiro de 2011, e do que consta no processo MPA nº 00350.002693/2011-66, resolve:

Art. 1º Determinar, de ofício, o cancelamento do registro dos pescadores profissionais, efetivados no Estado do Maranhão, consoante o disposto do inciso VII do art. 21 da Instrução Normativa MPA nº 2, de 25 de janeiro de 2011, conforme relação a seguir:

Nº	NOME	CPF	MOTIVO
1	DIANE DOS SANTOS SILVA	026387433-80	VINCULO EMPREGATICIO
2	ELIZABETH DA SILVA	011346953-57	VINCULO EMPREGATICIO
3	LUCIA TELMA DOS SANTOS CUTRIM	834313903-82	VINCULO EMPREGATICIO
4	MARIA HELENA EVERTON CUNHA	529128843-49	VINCULO EMPREGATICIO
5	MARIA JOSE PINHEIRO SILVA	924764143-87	VINCULO EMPREGATICIO
6	MARIVONE ALVES TRINDADE	835021143-15	VINCULO EMPREGATICIO
7	VALMIR CASTRO PINHEIRO	452203103-30	VINCULO EMPREGATICIO

Art. 2º Nos caso dos registros cancelados por esta Portaria, interessado ou seu representante legal poderá apresentar recurso administrativo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do comunicado de suspensão, via notificação por AR.

Parágrafo único. O recurso administrativo de que trata o caput deverá ser protocolado na sede da Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no Estado do Maranhão, que deverá analisar os recursos recebidos, sob a coordenação e acompanhamento do Departamento de Registro da Pesca e Aquicultura - DRPA, desta Secretaria de Monitoramento e Controle da Pesca e Aquicultura - SEMOC.

Art. 3º Concluída a fase de análise dos recursos administrativos, serão considerados definitivamente cancelados o registro e a Carteira de Pescador dos recorrentes que tiverem seus recursos indeferidos, assim como daqueles que não apresentaram recurso administrativo na forma estabelecida nesta Portaria.

Parágrafo único. Nos cancelamentos, previstos nesta Portaria, a inscrição do pescador ficará na situação cadastral de "Registro Cancelados", como disposto do inciso IV do art. 22 da Instrução Normativa MPA nº 2, de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMÉRICO RIBEIRO TUNES

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 54, DE 5 DE JULHO DE 2011**

Dispõe sobre os limites de autorização de despesa para contratações referentes a obras e serviços de engenharia, aquisição e locação de bens imóveis, aquisição de materiais, serviços de natureza contínua e demais serviços de suprimentos e serviços gerais e define formas de execução, sem prejuízo das normas em vigor.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Decreto nº 6.934, de 11 de agosto de 2009;
Portaria MPS nº 296, de 09 de novembro de 2009; e
Resolução nº 68/INSS/PRES, de 19 de agosto de 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 6.934, de 11 de agosto de 2009, e considerando a necessidade de estabelecer limites de autorização de despesa para contratações, no âmbito do INSS, resolve:

DOS LIMITES DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Art. 1º As contratações iniciais, reajustamentos, prorrogações, repactuações, supressões e acréscimos referentes às obras e serviços de Engenharia, no âmbito das Superintendências Regionais e Gerências-Executivas devem obedecer aos seguintes parâmetros:

I - até o limite estabelecido na alínea b, inciso I do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, serão autorizadas pelo Gerente-Executivo, condicionadas à análise prévia da Seção de Logística, Licitação e Contratos e Engenharia;

II - acima do limite estabelecido na alínea b, inciso I do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993 e até quatro vezes o referido limite, serão autorizadas pelo Gerente-Executivo, condicionadas à análise prévia da Divisão de Orçamento, Finanças e Logística; e

III - acima de quatro vezes o limite estabelecido na alínea b, inciso I do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, serão autorizadas pelo Superintendente Regional, condicionadas à análise prévia da Coordenação-Geral de Engenharia e Patrimônio Imobiliário.

Art. 2º As contratações iniciais, reajustamentos, prorrogações, repactuações, supressões e acréscimos referentes às obras e serviços de Engenharia, no âmbito da Administração Central, independente do valor, serão autorizados pelo Diretor de Orçamento, Finanças e Logística, condicionadas à análise prévia da Coordenação-Geral de Engenharia e Patrimônio Imobiliário.

Art. 3º As contratações iniciais, reajustamentos, prorrogações, repactuações, supressões e acréscimos de serviços continuados referentes à área de Engenharia, no âmbito das Superintendências Regionais e Gerências-Executivas tais como: manutenção predial; de aparelhos e centrais de ar condicionado; de elevadores; de redes de telefonia; de subestações e de outros serviços continuados de engenharia devem obedecer aos seguintes parâmetros:

I - até duas vezes o limite estabelecido na alínea b, inciso I do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, serão autorizadas pelo Gerente-Executivo, condicionadas à análise prévia da Seção de Logística, Licitações, Contratos e Engenharia;

II - acima de duas vezes o limite estabelecido na alínea b, inciso I do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, e até quatro vezes o referido limite, serão autorizadas pelos Gerentes-Executivos, condicionadas à análise prévia da Divisão de Orçamento, Finanças e Logística; e

III - acima de quatro vezes o limite estabelecido na alínea b, inciso I do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, serão autorizadas pelo Superintendente Regional, condicionadas à análise prévia da Coordenação-Geral de Engenharia e Patrimônio Imobiliário.

Art. 4º As contratações iniciais, reajustamentos, prorrogações, repactuações, supressões e acréscimos referentes aos serviços continuados da área de Engenharia, no âmbito da Administração Central, tais como manutenção predial, de aparelhos e centrais de ar condicionado, de elevadores, de redes de telefonia, de subestações e de outros serviços continuados de engenharia, independente do valor, serão autorizados pelo Diretor de Orçamento, Finanças e Logística, condicionadas à análise prévia pela Coordenação-Geral de Engenharia e Patrimônio Imobiliário.

Art. 5º As contratações iniciais, termos aditivos e reajustamentos referentes à área de Patrimônio Imobiliário de locação de bens imóveis próprios e de terceiros, inclusive aquelas previstas no inciso X do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, devem obedecer aos seguintes parâmetros:

I - quando contratadas no âmbito das Gerências-Executivas, independente do valor, serão autorizadas pelo Gerente Executivo;

II - quando contratadas no âmbito das Superintendências Regionais, independente do valor, serão autorizadas pelo Superintendente Regional; e

III - quando contratadas no âmbito da Administração Central, independente do valor, serão autorizadas pelo Diretor de Orçamento, Finanças e Logística.

Art. 6º As aquisições de bens imóveis, inclusive as previstas no inciso X do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, no âmbito das Gerências-Executivas, Superintendências Regionais e Administração Central, independente do valor, serão autorizadas pelo Presidente do INSS em conjunto com o Diretor de Orçamento, Finanças e Logística, condicionadas à análise prévia da Coordenação-Geral de Engenharia e Patrimônio Imobiliário.

Art. 7º As Superintendências Regionais deverão manter arquivo atualizado sobre todas as contratações da área de Engenharia e Patrimônio Imobiliário, tais como obras e serviços de engenharia, serviços continuados de Engenharia e Patrimônio Imobiliário, locação de imóveis próprios e de terceiros, convênios e comodatos, Resumos para regularização de imóveis e outros serviços, contendo Resumo-Executivo de cada contratação com as seguintes informações mínimas:

I - número do processo e do contrato;

II - Superintendência Regional ou Gerência Executiva contratante;

III - objeto do contrato; e

IV - valor total da contratação (anual e mensal quando tratar de serviço continuado);

V - local da contratação, execução da obra, serviço ou locação;

VI - data da contratação;

VII - prazo de execução e vigência do contrato; e

VIII - percentual do valor gasto em imóveis próprios de uso especial, dominicais e em imóveis de terceiros.

Art. 8º As contratações iniciais, reajustamentos, prorrogações, repactuações, supressões e acréscimos referentes às aquisições de materiais de consumo e demais serviços da área de suprimentos e serviços gerais no âmbito das Superintendências Regionais e Gerências-Executivas devem obedecer aos seguintes parâmetros:

I - até cinco vezes o limite estabelecido na alínea b, inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, serão autorizadas pelos Gerentes-Executivos, condicionadas à análise prévia da Seção de Logística, Licitação e Contratos e Engenharia;

II - acima de cinco vezes o limite estabelecido na alínea b, inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, e até vinte e cinco vezes o referido limite, serão autorizadas pelos Gerentes-Executivos, condicionadas à análise prévia da Divisão de Orçamento, Finanças e Logística; e

III - acima de vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea b, inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, serão autorizadas pelo Superintendente Regional, condicionadas à análise prévia da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos.

Art. 9º As contratações iniciais, reajustamentos, prorrogações, repactuações, supressões e acréscimos referentes às aquisições de materiais de consumo e demais serviços da área de suprimentos e serviços gerais no âmbito da Administração Central devem obedecer aos seguintes parâmetros:

I - até vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea b, inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, serão autorizadas pelo Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, condicionadas à análise prévia da Coordenação de Compras e Serviços; e

II - acima de vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea b, inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, serão autorizadas pelo Diretor de Orçamento, Finanças e Logística, condicionadas à análise prévia da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos.

Art. 10 As contratações iniciais, supressões e acréscimos referentes às aquisições de materiais permanentes, inclusive mobiliário padrão, da área de suprimentos e serviços gerais, no âmbito das Superintendências Regionais e Gerências-Executivas devem obedecer aos seguintes parâmetros:

Ministério da Previdência Social**CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL****PROVIMENTO Nº 178, DE 5 DE JULHO DE 2011**

Redistribuir processos administrativos de benefícios no âmbito do Conselho de Recursos da Previdência Social.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - CRPS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 11, incisos I e XVII do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MPS/GM nº 323, de 27 de agosto de 2007; e

Considerando a necessidade de adequar o quantitativo de processos em tramitação no âmbito do Conselho de Recursos da Previdência Social - CRPS;

Considerando o grande volume de recursos interpostos pelos segurados e beneficiários, nos processos administrativos de benefício, no Estado de São Paulo;

Considerando os entendimentos mantidos com os Presidentes das Juntas de Recursos e com os dirigentes da Coordenação Geral de Logística do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, RESOLVE,

Art. 1º - Redistribuir 1.000 (mil) processos administrativos de benefícios existentes na 13ª e 14ª Junta de Recursos, instaladas em São Paulo, na forma abaixo especificada:

a) 500 (Quinhentos) processos da 13ª JR/São Paulo para a 5ª Junta de Recursos instalada em Brasília;

b) 500 (Quinhentos) processos para a 14ª JR/São Paulo para a 5ª Junta de Recursos instalada em Brasília;

Art. 2º - Os embargos ou pedidos de esclarecimentos formulados pelas partes serão examinados pelo órgão julgador que proferiu a decisão.

Art. 3º - As Juntas de Recursos, após o julgamento, devolverão os processos diretamente às unidades de origem, por meio do Serviço de Protocolo do INSS, nos termos do art. 72 da Portaria/MPS/GM/ nº 323, de 27 de agosto de 2007.

Art. 4º - Os Presidentes e Chefes de Secretarias das respectivas Juntas de Recursos adotarão as providências necessárias para efetivação desta medida.

Art. 5º - Os processos serão encaminhados e devolvidos utilizando-se do Serviço de Protocolo do INSS.

Art. 6º - Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

SALVADOR MARCIANO PINTO



I - até o limite estabelecido pelo inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, serão autorizadas pelos Gerentes-Executivos, condicionadas à análise prévia da Seção de Logística, Licitação e Contratos e Engenharia; e

II - acima do limite estabelecido pelo inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, serão autorizadas pelos Superintendentes Regionais, condicionadas à análise prévia da Divisão de Orçamento, Finanças e Logística.

Art. 11 As contratações iniciais, supressões e acréscimos referentes às aquisições de materiais permanentes, inclusive mobiliário padrão, da área de suprimentos e serviços gerais, no âmbito da Administração Central devem obedecer aos seguintes parâmetros:

I - até vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea b, inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, serão autorizadas pelo Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, condicionadas a análise prévia da Coordenação de Compras e Serviços; e

II - acima de vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea b, inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, serão autorizadas pelo Diretor de Orçamento, Finanças e Logística, condicionadas à análise prévia da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos.

Art. 12 As contratações iniciais, reajustamentos, prorrogações, repactuações, supressões e acréscimos referentes às aquisições de materiais de consumo e permanentes e demais serviços da área de suprimentos e serviços gerais, centralizadas para atendimento em âmbito nacional, independente do valor, serão autorizadas pelo Diretor de Orçamento, Finanças e Logística, após análise prévia da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos.

Art. 13 As contratações iniciais, reajustamentos, prorrogações, repactuações, supressões e acréscimos, independente do valor e do objeto a ser contratado, enquadradas em alguma das hipóteses previstas no art. 24, incisos III ao XXVIII, e no art. 25, ambos da Lei nº 8.666, de 1993, serão autorizadas pela Administração Central, Superintendências Regionais e Gerências Executivas, em suas respectivas áreas de atuação, condicionadas a análise prévia competente e ratificadas pela autoridade superior de quem praticou o ato.

DA FORMA DE EXECUÇÃO DAS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Art. 14. A Coordenação-Geral de Licitações e Contratos executará, de forma centralizada ou compartilhada, conforme o caso, para atendimento em âmbito nacional, as seguintes contratações de serviços e aquisições de materiais, dentre outros:

- I - passagens Aéreas;
- II - transportes de Cargas e Mudanças;
- III - correio (SERCA/FAC) nacional;
- IV - Imprensa Nacional;
- V - RADIOBRÁS;
- VI - teleatendimento; (0800/135);
- VII - mobiliário Padrão; e
- VIII - equipamentos de Informática.

Parágrafo único. A forma de execução das contratações previstas neste artigo e/ou outras, caso seja necessária, poderá ser atribuída aos Superintendentes Regionais, pelo Diretor de Orçamento, Finanças e Logística, por meio de comunicação expressa, de acordo com a conveniência administrativa.

Art. 15 As contratações das obras e serviços de engenharia e dos serviços e aquisições de materiais para atendimento no âmbito da Administração Central serão executadas pela Coordenação-Geral de Licitações e Contratos.

Art. 16 As contratações dos serviços e aquisições de materiais não abrangidas no art. 14 e das obras e serviços de engenharia no âmbito de suas respectivas competências serão executadas pelas Superintendências Regionais ou pelas Gerências-Executivas, de acordo com definição das Superintendências Regionais, por meio das seguintes formas:

- I - centralizada na Superintendência Regional, para atendimento próprio e das Gerências Executivas de sua abrangência;
- II - centralizada em uma ou mais Gerências-Executivas para atendimento da Superintendência Regional e Gerências-Executivas de sua abrangência; e
- III - descentralizadas nas Gerências-Executivas de sua abrangência.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Caberá à Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística emitir normas complementares, procedimentos, orientações e esclarecimentos técnicos a respeito dos assuntos disciplinados neste Ato.

Art. 18 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUCIANO HAUSCHILD

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DIRETORIA DE ANÁLISE TÉCNICA

PORTARIAS DE 5 DE JULHO DE 2011

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA - Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 301869/79, sob o comando nº 346060795 e juntada nº 346994944, resolve:

Nº 345 - Art. 1º Aprovar as alterações propostas para os artigos 2º, 5º, 41 e 93, do Regulamento do Plano Itaúbanco CD - CNPB nº 2009.0028-65, administrado pela Fundação Itaúbanco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA - Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPS nº 44000.002292/2006-94, sob o comando nº 345693903 e juntada nº 346962053, resolve:

Nº 346 - Art. 1º Aprovar a alteração proposta ao artigo 57 do Regulamento do Plano de Benefícios ESCELSOS II - CNPB nº 1998.0022-92, administrado pela ENERPREV - Previdência Complementar do Grupo Energias do Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA - Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alíneas "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 44000.00420/02-31, sob o comando nº 345902919 e juntada nº 346995209, resolve:

Nº 347 - Art. 1º Aprovar as alterações propostas para os artigos: 13; 15; 17; 21; 23, 24 e a exclusão do § único do artigo 44 do Estatuto da FBEMGEPREV - Fundação Bemgeprev.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA- Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alíneas "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 300.912/78, sob o comando nº 346184778 e juntada nº 346994620, resolve:

Nº 348 - Art. 1º Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Convênio de Adesão da patrocinadora Sopho Business Communications - Soluções Empresariais Ltda., nova denominação da Philips Business Communications - Soluções Empresariais Ltda., dentre outras alterações do Plano de Benefícios B - CNPB nº 1979.0008-83, administrado pela PSS - Seguridade Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA - Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alíneas "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 301798/79, sob o comando nº 346441661 e juntada nº 347095297, resolve:

Nº 349 - Art. 1º Aprovar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Adesão Patrocinadora VALE S.A., incorporadora da ONÇA PUMA S/A, ao Plano VALE MAIS - CNPB: 1999.0052-11, administrado pela Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social - VALIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA - Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alíneas "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 301798/79, sob o comando nº 346441454 e juntada nº 347095294, resolve:

Nº 350 - Art. 1º Aprovar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Adesão Patrocinadora LOG-IN LOGÍSTICA INTERMODAL S/A, incorporadora da DCNDB OVERSEAS S/A, ao Plano VALE MAIS - CNPB: 1999.0052-11, administrado pela Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social - VALIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA-Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alíneas "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 300.912/78, sob o comando nº 346185127 e juntada nº 346995086, resolve:

Nº 351 - Art. 1º Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Convênio de Adesão da patrocinadora Sopho Business Communications - Soluções Empresariais Ltda., nova denominação da Philips Business Communications - Soluções Empresariais Ltda., dentre outras alterações do Plano de Benefícios C - CNPB nº 1996.0027-83, administrado pela PSS - Seguridade Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA - Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 44000.004784/95-46, sob o comando nº 345756524 e juntada nº 346854894, resolve:

Nº 352 - Art. 1º Aprovar as alterações propostas no item 11.3.2 do Regulamento do Plano de Benefícios III - SEBRAE-RJ - CNPB: 1999.0046-47, administrado pela PREVINDUS - Associação de Previdência Complementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPS 44.000.004784/95-46, sob o comando nº 346081496 e juntada nº 347133189, resolve:

Nº 353 - Art. 1º Aprovar o Convênio de Adesão celebrado entre a BOTICÁRIO PREV - Sociedade de Previdência Privada e a LA-DECOM - Laboratório de Pesquisa e Desenvolvimento de Cosméticos Ltda, na condição de patrocinadora do Plano de Benefícios Boticário Prev - CNPB nº 1995.0036-38.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS 301798/79, sob o comando nº 344851462 e juntada nº 347095174, resolve:

Nº 354 - Art. 1º Aprovar o Convênio de Adesão celebrado entre a Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social - Valia e as empresas Ultrafértil S.A, Log.Star Navegação S.A., Vale Energia Limpa S/A, Vale Potássio Nordeste S.A, Vale Fertilizantes S.A, PSC Terminais Intermodais Ltda, Associação Instituto Tecnológico Vale - ITV, Vale Logística de Carga Geral S/A, Norsk Hydro Brasil Ltda e Mineração Naque S/A, na condição de patrocinadoras do Plano de Benefícios Vale Mais, CNPB nº 1999.0052-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º e o inciso II do art. 33, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "b", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPS nº 240.000001/0119-92, comando nº 344088189 e Juntada nº 346455048, resolve:

Nº 355 - Art. 1º Aprovar a incorporação do Plano de Benefícios JohnsonDiversey, CNPB nº 2007.0004-74 pelo Plano de Contribuição Definida JohnsonDiversey, CNPB nº 2007.0006-11;

Art. 2º Autorizar a aplicação do Regulamento do Plano de Contribuição Definida Diversey (nova denominação do Plano de Contribuição Definida JohnsonDiversey), CNPB nº 2007.0006-11, com as alterações introduzidas decorrentes da incorporação do Regulamento do Plano de Benefícios JohnsonDiversey, CNPB nº 2007.0004-74;

Art. 3º Aprovar o 1º Aditivo ao Convênio de Adesão e Desistência celebrado entre o MULTIPREV - Fundo Múltiplo de Pensão e a empresa Diversey Brasil Indústria Química Ltda., na condição de patrocinadora do Plano de Contribuição Definida Diversey, CNPB nº 2007.0006-11;

Art. 4º Aprovar o "Protocolo e Justificação de Incorporação do Plano de Benefícios JohnsonDiversey pelo Plano de Contribuição Definida JohnsonDiversey", administrados pelo MULTIPREV - Fundo Múltiplo de Pensão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 301816/79, sob o comando nº 155156723 e juntadas nº 331933997, 333205762, 345479797 e 346916567, resolve:

Nº 356 - Art. 1º Aprovar as alterações propostas para os itens 49, 50, 76, 78, 80, 99, 100 e 103, dentre outros, do Regulamento do Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão PASP/EMAE - CNPB nº 1982.0021-74, administrado pela FUNCESP - Fundação Cesp.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS RONALDO MARTINS ANGOTI

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 4 de julho de 2011

Nº 24 - Processo PREVIC 44000.002983/2009-31. Interessado: FFMB - FUNDAÇÃO FRANCISCO MARTINS BASTOS: Retirada de Patrocínio.

Tendo em vista o disposto no inciso III do art. 33 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, nos termos da Análise Técnica nº 125/CGTR/DITEC/PREVIC, de 24 de junho de 2011, HOMOLOGO o 1º Termo Aditivo ao Termo de Rescisão dos Convênios de Adesão ao Plano de Benefícios Fundação Francisco Martins Bastos - CNPB nº 1993.0003-56 e Retirada das Patrocinadoras, Ipiranga Asfalto S/A e Alvo Distribuidora de Combustíveis Ltda.

Em 5 de julho de 2011

Nº 25 - Processo MPS 44011.000107/2011-65. Interessado: BB Previdência - Fundo de Pensão Banco do Brasil. Assunto: Retirada de Patrocínio.

Tendo em vista o disposto no inciso III do art. 33 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010 e nos termos da Análise Técnica nº 129/CGTR/DITEC/PREVIC, de 01 de julho de 2011, HOMOLOGO o pedido de retirada de patrocínio da Fundação Universidade do Contestado - UNC - Campus de Condição do Plano UNC PREV - CNPB nº 2000.0074-65, administrado pela BB Previdência - Fundo de Pensão Banco do Brasil.

LUIS RONALDO MARTINS ANGOTI
Substituto

Ministério da Saúde**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 1.556, DE 5 DE JULHO DE 2011**

Habilita o Município de Monteiro (PB) a receber o quantitativo referente às Unidades de Suporte Avançado e Básico destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de Monteiro (PB).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Portaria Nº 2.970/GM/MS, de 8 de dezembro de 2008, que institui diretrizes técnicas e financeiras de fomento à regionalização da Rede Nacional do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), resolve:

Art. 1º Habilitar o Município de Monteiro (PB) a receber o quantitativo referente às Unidades de Suporte Avançado e Básico destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de Monteiro (PB), conforme especificado no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor anual descrito no Anexo a esta Portaria, para o respectivo Fundo Municipal de Saúde de Monteiro (PB).

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8761 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência abril de 2011.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Município para repasse	Unidade de Suporte Avançado (USA)	Unidade de Suporte Básico (USB)	CHASSI	PLACA	Valor do Repasse Mensal	Valor do Repasse Anual
Monteiro (PB)	01	-	93W245G34B2054264	NPU 0964	R\$ 27.500,00	R\$ 330.000,00
	-	01	93W245G34A2049783	MOF 7541	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00
Total	01	01	-	-	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00

PORTARIA Nº 1.557, DE 5 DE JULHO DE 2011

Estabelece recurso financeiro a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde de Governador Valadares (MG).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando o Ofício GAB.PREF/EXT 041, de 8 de fevereiro de 2011, da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, resolve:

Art. 1º Estabelecer recurso financeiro no montante de R\$ 2.747.194,11 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil cento e noventa e quatro reais e onze centavos) a ser disponibilizado ao Estado de Minas Gerais e do Município de Governador Valadares.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, ao Fundo Municipal de Saúde de Governador Valadares (MG), do valor estabelecido no art. 1º desta Portaria, excepcionalmente na competência maio de 2011.

Art. 3º Determinar que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

PORTARIA Nº 1.560, DE 5 DE JULHO DE 2011

Habilita o Município de Igaracy (PB) a receber o quantitativo referente à Unidade de Suporte Básico destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de Piancó (PB).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria Nº 2.569/GM/MS, de 29 de outubro de 2008, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) do município de Piancó (PB); e

Considerando a Portaria Nº 2.970/GM/MS, de 8 de dezembro de 2008, que institui diretrizes técnicas e financeiras de fomento à regionalização da Rede Nacional (SAMU 192), resolve:

Art. 1º Habilitar o Município de Igaracy (PB) a receber o quantitativo referente à Unidade de Suporte Básico destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de Piancó (PB), conforme especificado no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor anual descrito no Anexo a esta Portaria, para o Fundo Municipal de Saúde de Igaracy (PB).

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8761 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência maio de 2011.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Município para repasse	Unidade de Suporte Básico (USB)	CHASSI	PLACA	Valor do Repasse Mensal	Valor do Repasse Anual
Igaracy (PB)	01	93YADCUH6AJ451883	NQK 2298	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00

PORTARIA Nº 1.561, DE 5 DE JULHO DE 2011

Habilita o Município de Uruaçu (GO) a receber o quantitativo referente à Unidade de Suporte Avançado destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional Norte/Serra da Mesa no Município de Porangatu (GO).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria Nº 3.116/GM/MS, de 5 de dezembro de 2007, que habilitou o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) do Município de Porangatu (GO); e

Considerando a Portaria Nº 2.970/GM/MS, de 8 de dezembro de 2008, que institui diretrizes técnicas e financeiras de fomento à regionalização da Rede Nacional SAMU - 192, resolve:

Art. 1º Habilitar o Município descrito no Anexo a esta Portaria, a receber o quantitativo referente à Unidade de Suporte Básico destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional Norte/Serra da Mesa no Município de Porangatu (GO):

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor anual acima descrito, para o Fundo Municipal de Saúde de Uruaçu (GO).

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8761 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência março de 2011.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Município para repasse	Unidade de Suporte Básico (USB)	CHASSI	PLACA	Valor do Repasse Mensal	Valor do Repasse Anual
Uruaçu (GO)	01	93W245G34B2053555	NVW 9094	R\$ 27.500,00	R\$ 330.000,00

PORTARIA Nº 1.562, DE 5 DE JULHO DE 2011

Habilita o Município de Tabocas do Brejo Velho (BA) a receber o quantitativo referente à Unidade de Suporte Básico destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de Barreiras/Ibotirama (BA).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria Nº 3.921/GM/MS, de 10 de dezembro de 2010, que habilita o Município de Barreiras (BA) a receber o quantitativo referente às Unidades de Suporte Avançado e Básico destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de Barreiras/Ibotirama (BA); e

Considerando a Portaria Nº 2.970/GM/MS, de 8 de dezembro de 2008, que institui diretrizes técnicas e financeiras de fomento à regionalização da Rede Nacional (SAMU 192), resolve:

Art. 1º Habilitar o Município de Tabocas do Brejo Velho (BA) a receber o quantitativo referente à Unidade de Suporte Básico destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de Barreiras/Ibotirama (BA), conforme especificado no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor anual descrito no Anexo a esta Portaria, para o Fundo Municipal de Saúde de Tabocas do Brejo Velho (BA).

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8761 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência de março de 2011.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Município para repasse	Unidade de Suporte Básico (USB)	CHASSI	PLACA	Valor do Repasse Mensal	Valor do Repasse Anual
Tabocas do Brejo Velho (BA)	01	93W245G34A2049555	NTV 4486	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00

PORTARIA Nº 1.563, DE 5 DE JULHO DE 2011

Altera o repasse dos recursos financeiros federais do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, referente ao Município de Cascavel (PR).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria Nº 4.217/GM/MS, de 28 de dezembro de 2010, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica; e



Considerando a inclusão do Município de Cascavel (PR) no Consórcio Intergestores Paraná Saúde, conforme Deliberação CIB/PR Nº 046, de 30 de maio de 2011, da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, o que demanda alteração no repasse dos recursos federais a esse Município, referente ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica, resolve:

Art. 1º Alterar o repasse dos recursos financeiros federais do Componente Básico da Assistência Farmacêutica referente ao Município de Cascavel (PR), do Fundo Municipal para o Fundo Estadual de Saúde, a partir da competência julho de 2011.

Parágrafo único. Os recursos federais desse Componente, correspondente a R\$ 5,10/habitante/ano, referentes a esse Município, deverão ser repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde em parcelas mensais de 1/12 (um doze avos).

Art. 2º O Estado do Paraná deverá aplicar os recursos indicados no art. 1º desta Portaria, bem como os recursos de sua contrapartida, em conformidade com a Portaria vigente que normatiza o Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar as Funcionais Programáticas 10.303.1293.20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência julho de 2011.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

PORTARIA Nº 1.564, DE 5 DE JULHO DE 2011

Homologa os Termos de Compromisso de Gestão (TCG), e publica os Termos de Limites Financeiros Globais (TLFG) de três Municípios do Estado da Bahia e de três Municípios do Estado do Piauí, homologados pela Comissão Intergestores Tripartite.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 87 da Constituição, e Considerando o preconizado nas Portarias nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006; nº 699/GM/MS, de 30 de março de 2006; nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, e nº 372/GM/MS, de 16 de fevereiro de 2007;

Considerando a Resolução CIB - PI nº 99, de 6 de agosto de 2010, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí; Considerando a Resolução CIB - BA nº 75, de 2 de junho de 2011, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado da Bahia; e Considerando as decisões da Comissão Intergestores Tripartite, na reunião realizada em 16 de junho de 2011, resolve: Art. 1º Homologar os Termos de Compromisso de Gestão de três Municípios do Estado da Bahia e de três Municípios do Estado do Piauí, homologados pela Comissão Intergestores Tripartite. Art. 2º Publicar, constantes dos Anexos, os Termos de Limites Financeiros Globais do Estado e dos Municípios referidos nos art. 1º desta Portaria. § 1º O Fundo Nacional de Saúde manterá as transferências regulares dos valores mensais aos respectivos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, conforme autorizações das áreas técnicas do Ministério da Saúde e Portarias pertinentes. § 2º Os valores declarados nos Termos de Limites Financeiros Globais, em Anexo, poderão ser alterados em conformidade com as normas das áreas técnicas do Ministério da Saúde e pactuações das comissões intergestores. § 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar os seguintes Programas de Trabalho:

- I - 10.301.1214.20AD - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família;
 - II - 10.301.1214.8577 - Piso de Atenção Básica Fixo;
 - III - 10.301.1312.6188 - Implementação de Políticas de Atenção à Saúde do Trabalhador;
 - IV - 10.302.1220.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade;
 - V - 10.302.1220.8934 - Atenção Especializada em Saúde Bucal;
 - VI - 10.302.1444.20AC - Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis;
 - VII - 10.303.1293.20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde;
 - VIII - 10.303.1293.4368 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos;
 - IX - 10.303.1293.4705 - Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais;
 - X - 10.304.1289.20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária;
 - XI - 10.304.1289.8719.0001 - Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços, Ambientes, Tecidos, Células e Órgãos Humanos - Nacional; e
 - XII - 10.305.1444.20AL - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios certificados para Vigilância em Saúde.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO I

TERMOS DE LIMITES FINANCEIROS GLOBAIS DE 03 MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA (Valores anuais em R\$)

IBGE	Município	Origem do Recurso	ATENÇÃO BÁSICA		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR								ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Bloco de Gestão	TOTAL
			Comp. Fixo	Comp. Variável	População Própria	População Referenciada	Outros recursos, ajustes e incentivos	Total PPI Assistência	Recurso Transferido ao FES	Rec retidos p/ FNS p/ pgto direto a prest	Rec aloc em outras UF	Total MAC alocado no FMS	Comp básico	Comp. básico repassado ao FES	Comp. Extra-térgico	Comp. Excepcional	Vig. Epidem. e Ambiental	Vigilância Sanitária		
291685	Itatim	FED	279.288,00	954.306,00	199.588,24	1.313,53	270.567,89	471.469,66	471.469,66	0,00	0,00	0,00	79.131,60	0,00	0,00	0,00	51.823,44	0,00	0,00	1.364.549,04
		EST	108.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33.439,70	-	-	-	-	-	141.439,70
		MUN	450.720,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1.087.800,00	-	33.439,70	-	-	-	131.963,52	-	3.157.723,52
	Itatim Total		838.008,00	954.306,00	199.588,24	1.313,53	270.567,89	471.469,66	471.469,66	0,00	0,00	1.087.800,00	146.011,00	0,00	0,00	0,00	183.786,96	0,00	1.453.800,30	4.663.712,26
292270	Nova Canaã	FED	365.598,00	1.108.716,00	569.839,18	12.253,08	304.319,09	886.411,35	780.811,35	0,00	0,00	105.600,00	103.586,16	0,00	0,00	0,00	67.838,73	0,00	0,00	1.751.338,89
		EST	90.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	39.475,72	-	-	-	-	-	129.475,72
		MUN	2.539.661,99	-	-	-	-	-	-	-	-	890.713,00	-	31.112,22	-	-	-	-	-	240.806,89
	Nova Canaã Total		2.995.259,99	1.108.716,00	569.839,18	12.253,08	304.319,09	886.411,35	780.811,35	0,00	0,00	996.313,00	174.174,10	0,00	0,00	0,00	384.628,37	0,00	240.806,89	5.899.898,35
292575	Presidente Tancredo Neves	FED	436.482,00	1.362.018,00	536.844,72	490,47	400.601,48	937.936,67	937.936,67	0,00	0,00	0,00	123.669,96	0,00	0,00	0,00	80.991,66	0,00	0,00	2.003.161,62
		EST	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	57.227,64	-	-	0,00	0,00	0,00	165.227,64
		MUN	265.693,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	57.227,64	-	-	0,00	0,00	0,00	322.921,14
	Presidente Tancredo Neves Total		810.175,50	1.362.018,00	536.844,72	490,47	400.601,48	937.936,67	937.936,67	0,00	0,00	0,00	238.125,24	0,00	0,00	0,00	80.991,66	0,00	0,00	2.491.310,40
	Total Geral		838.008,00	954.306,00	199.588,24	1.313,53	270.567,89	471.469,66	471.469,66	0,00	0,00	1.087.800,00	146.011,00	0,00	0,00	0,00	183.786,96	0,00	1.453.800,30	13.054.921,01

RESUMO DOS TLFG POR ORIGEM DE RECURSO				FEDERAL	5.119.049,55	ESTADUAL	436.143,06	MUNICIPAL	7.499.728,40	TOTAL	13.054.921,01

Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos federais: abril de 2011 para o Bloco MAC Assistência e janeiro de 2011 para os demais Blocos de Financiamento (dados obtidos no site do FNS em 14/06/2011).
Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos estaduais: Itatim(março 2011);Nova Canaã(abril 2011); Presidente Tancredo Neves(março 2011)

Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos municipais: Itatim(janeiro 2011);Presidente Tancredo Neves(fevereiro 2011);Nova Canaã (abril 2011).
Considerado apenas o recurso federal repassado fundo a fundo para custeio.
Os incentivos do Bloco MAC Assistência referem-se àqueles descritos na Portaria de Regulamentação dos Blocos de Financiamento, Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007.
O Total por município é o valor a ser transferido anualmente do FNS a cada FMS.

ANEXO II

TERMOS DE LIMITES FINANCEIROS GLOBAIS DE 03 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ. (Valores anuais em R\$)

IBGE	Município	Origem do Recurso	ATENÇÃO BÁSICA		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR								ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Bloco de Gestão	TOTAL
			Comp. Fixo	Comp. Variável	População Própria	População Referenciada	Outros recursos, ajustes e incentivos	Total PPI Assistência	Recurso Transferido ao FES	Rec retidos p/ FNS p/ pgto direto a prest	Rec aloc em outras UF	Total MAC alocado no FMS	Comp básico	Comp. básico repassado ao FES	Comp. Extra-térgico	Comp. Excepcional	Vig. Epidem. e Ambiental	Vigilância Sanitária		
220510	Itaueira	FED	246.672,00	1.127.537,76	293.884,64	166.702,98	124.144,23	584.731,85	584.731,85	0,00	0,00	0,00	55.610,40	0,00	0,00	0,00	31.176,00	0,00	0,00	1.460.996,16
		EST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18.955,80
		MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.731.265,19
	Itaueira Total		246.672,00	1.127.537,76	293.884,64	166.702,98	124.144,23	584.731,85	584.731,85	0,00	0,00	0,00	55.610,40	0,00	0,00	0,00	31.176,00	0,00	0,00	3.211.217,15
220985	São João da Canabrava	FED	81.198,00	396.809,88	1.271,50	0,00	0,10	1.271,60	1.271,60	0,00	0,00	0,00	23.006,16	0,00	0,00	0,00	12.951,99	0,00	0,00	513.966,03
		EST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.383,60

		MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	629.348,93	
	São João da Canabrava Total		81.198,00	396.809,88	1.271,50	0,00	0,10	1.271,60	1.271,60	0,00	0,00	0,00	23.006,16	0,00	0,00	0,00	12.951,99	0,00	0,00	1.150.698,56
221050	São Pedro do Piauí	FED	243.792,00	1.538.429,76	370.047,29	215.729,01	614.714,23	1.200.490,53	1.121.290,53	0,00	0,00	79.200,00	69.074,40	0,00	0,00	0,00	53.594,01	0,00	0,00	1.984.090,17
		EST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24.022,80
		MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.015.987,22
	São Pedro do Piauí Total		243.792,00	1.538.429,76	370.047,29	215.729,01	614.714,23	1.200.490,53	1.121.290,53	0,00	0,00	79.200,00	69.074,40	0,00	0,00	0,00	53.594,01	0,00	0,00	6.024.100,19
Total Geral			571.662,00	3.062.777,40	665.203,43	382.431,99	738.858,56	1.786.493,98	1.707.293,98	0,00	0,00	79.200,00	147.690,96	0,00	0,00	0,00	97.722,00	0,00	0,00	10.386.015,90

RESUMO DOS TLFG POR ORIGEM DE RECURSO						FEDERAL	3.959.052,36	ESTADUAL	50.362,20	MUNICIPAL	6.376.601,34	TOTAL	10.386.015,90

Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos federais: maio de 2011 para o bloco MAC Assistência (PPI em vigor) e janeiro de 2011 para os demais Blocos de Financiamento.
Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos estaduais: Agosto de 2009 - componente assistência farmacêutica para todos os municípios.

Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos municipais: Dezembro de 2010, para todos os municípios. Total de recursos próprios dos municípios aplicados em saúde em todos os componentes.
Considerado apenas o recurso federal repassado fundo a fundo para custeio.
Os incentivos do Bloco MAC Assistência referem-se àqueles descritos na Portaria de Regulamentação dos Blocos de Financiamento, Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007.
O Total por município é o valor a ser transferido anualmente do FNS a cada FMS.

PORTARIA Nº 1.565, DE 5 DE JULHO DE 2011

Estabelece recursos a serem incorporados ao Limite Financeiro Anual da Média e Alta Complexidade do Estado de São Paulo e do Município de São José do Rio Preto (SP).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e
Considerando a Portaria nº 1.020/GM/MS, de 13 de maio de 2009, que estabelece as diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes locais regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e
Considerando a visita técnica pela Coordenação Nacional para Implantação das Unidades de Pronto Atendimento (UPA) 24h e Salas de Estabilização, deste Ministério, no Município de São José do Rio Preto (SP), no dia 30 de abril de 2010, resolve:
Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros, no montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a serem incorporados ao Limite Financeiro Anual da Média e Alta Complexidade do Estado de São Paulo e do Município de São José do Rio Preto (SP), na forma do Anexo a esta Portaria;
Parágrafo único. Os recursos serão destinados ao custeio e à manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Porte III, no Município.
Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal para o Fundo Municipal de Saúde de São José do Rio Preto (SP).
Art. 3º Os recursos financeiros, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos da Média e Alta Complexidade.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência janeiro de 2011.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Município	UPA 24h - Porte III	Valor Anual
São José do Rio Preto - UPA 24h Região Norte "Dr. Gilberto Lopes da Silva Júnior"	1	3.000.000,00
TOTAL		3.000.000,00

SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA EXECUTIVA
DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 89, DE 30 DE JUNHO DE 2011

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde no uso de suas atribuições, consoante delegação que lhe foi conferida pela Portaria SE/MS nº 1.754/2004 e em conformidade com as disposições da IN/STN/MF nº. 1/1997, e suas modificações, observadas as disposições do Processo nº 25000.171766/2006-01, resolve:
Art. 1º. Prorrogar, até 30/06/2012, o prazo de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Portaria SE/MS nº. 501/2006 publicada no DOU nº 225, Seção 1, de 24/11/2006.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR

PORTARIA Nº 90, DE 30 DE JUNHO DE 2011

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde no uso de suas atribuições, consoante delegação que lhe foi conferida pela Portaria SE/MS nº 1.754/2004 e em conformidade com as disposições da IN/STN/MF nº. 1/1997, e suas modificações, observadas as disposições do Processo nº 25000.111847/2006-43, resolve:
Art. 1º. Prorrogar, até 31/12/2011, o prazo de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Portaria SE/MS nº. 145/2006 publicada no DOU nº 209, Seção 1, de 31/10/2006.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADA

DECISÕES DE 20 DE JUNHO DE 2011

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 296ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 2 de junho de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:
Processo nº: 33902.215879/2005-09
Operadora: São Francisco Sistemas de Saúde Sociedade Empresária Ltda
Registro na ANS nº: 302091

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIGES no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.
Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 296ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 2 de junho de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:
Processo nº: 33902.101007/2010-13
Operadora: Uniclínicas Plano de Saúde Ltda
Registro na ANS nº: 347744
Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIGES no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.
Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 296ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 2 de junho de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:
Processo nº: 33902.101014/2010-15
Operadora: Unimed Além Paraíba Cooperativa de Trabalho Médico Ltda
Registro na ANS nº:313955
Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIGES no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.
Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

MAURICIO CESCHIN
Diretor - Presidente

DECISÕES DE 21 DE JUNHO DE 2011

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 296ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 2 de junho de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:
Processo nº: 33902.157428/2007-01
Operadora: Santa Rita Saúde Ltda
Registro na ANS nº:348180
Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIGES no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo não conhecimento do recurso, eis que intempestivo, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.
Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 296ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 2 de junho de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:
Processo nº: 33902.047239/2008-02
Operadora: Sociedade Literária e Caratativa Santo Agostinho
Registro na ANS nº: 409839
Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIFIS no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, porquanto tempestivo, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.
Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 296ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 2 de junho de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:
Processo nº: 33902.101011/2010-81
Operadora: Unimed - Coop de Serv de Saúde Vales do Taquari e Rio Pardo Ltda
Registro na ANS nº: 306398



A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 296ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 2 de junho de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.157627/2007-10

Operadora: Unimed de Botucatu Cooperativa de Trabalho Médico

Registro na ANS nº: 304883

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIFES no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 296ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 2 de junho de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.095372/2004-33

Operadora: Unimed de Salto-Itu Cooperativa de Trabalho Médico

Registro na ANS nº: 346276

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIFES no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo não conhecimento do recurso, por ser intempestivo, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 296ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 2 de junho de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.283226/2010-10

Operadora: Unimed do Estado do Paraná Federação Estadual das Cooperativas Médicas

Registro na ANS nº: 312720

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIOPE no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 296ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 2 de junho de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.047543/2008-41

Operadora: Unimed Imperatriz Cooperativa de Trabalho Médico

Registro na ANS nº: 352543

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIFES no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 296ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 2 de junho de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.101201/2010-07

Operadora: Unimed Noroeste do Paraná Cooperativa de Trabalho Médico

Registro na ANS nº: 365777

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIOPE no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 296ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 2 de junho de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.056224/2004-01

Operadora: Unimed Poços de Caldas

Registro na ANS nº: 316148

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIOPE no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pela retificação do número da AIH e a sua posterior publicação no Diário Oficial da União, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 296ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 2 de junho de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.101256/2010-17

Operadora: Unimed Santos Dumond Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos

Registro na ANS nº: 362620

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIOPE no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 296ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 2 de junho de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.101265/2010-08

Operadora: Unimed Serra do Caraça Cooperativa de Trabalho Médico Ltda

Registro na ANS nº: 343196

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIOPE no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

MAURICIO CESCHIN
Diretor - Presidente

DECISÕES DE 28 DE JUNHO DE 2011

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 296ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 2 de junho de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.100919/2010-78

Operadora: Santa Luzia Assistência Médica

Registro na ANS nº: 358509

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIOPE no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo não conhecimento do recurso, eis que intempestivo, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 296ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 2 de junho de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.099975/2003-23

Operadora: Unimed Norte do Mato Grosso - Cooperativa de Trabalho Médico

Registro na ANS nº: 353663

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIFES no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo não conhecimento do recurso, eis que intempestivo, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 296ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 2 de junho de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.157820/2007-42

Operadora: Unimed Resende Cooperativa de Trabalho Médico

Registro na ANS nº: 330566

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIFIS no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 296ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 2 de junho de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.056591/2004-05

Operadora: Unimed Cáceres Cooperativa de Trabalho Médico

Registro na ANS nº: 350346

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIFES no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento do recurso à segunda instância e, no mérito, pelo não provimento e pelo não provimento do recurso à terceira instância, porquanto intempestivo, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 296ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 2 de junho de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.047561/2008-23

Operadora: Unimed Lavras Cooperativa de Trabalho Médico

Registro na ANS nº: 345458

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIFES no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

MAURICIO CESCHIN
Diretor - Presidente

DECISÕES DE 4 DE JULHO DE 2011

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Circuito Deliberativo nº 3318, de 14 de junho de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 25789.003613/2005-22

Operadora: Golden Cross Assistência Internacional de Saúde Ltda

Registro na ANS nº: 403911

Auto de Infração nº: 15.935 de 21/02/2005.

Decisão: Aprovado à unanimidade dos votantes o voto condutor da DIPRO, em relatoria pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão em primeira instância da DIFIS, que fixou penalidade pecuniária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por infração ao parágrafo único do artigo 11 da Lei 9656/98 c/c inciso I do artigo 7º da RDC 24/2000.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Circuito Deliberativo nº 3175, de 08 de fevereiro de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.241998/2003-47

Operadora: Unimed Noroeste do Paraná Cooperativa de Trabalho Médico

Registro na ANS nº: 365777

Auto de Infração nº 11.532 de 30/10/2003

Decisão: Aprovado à unanimidade dos votantes o voto condutor da DIDES, em relatoria pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão da DIFIS em primeira instância que fixou penalidade pecuniária no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) por infração ao parágrafo único do artigo 11 da Lei 9656/98 c/c artigo 77 c/c inciso II do artigo 10, ambos da RN 124/2006.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

MAURICIO CESCHIN
Diretor Presidente

DECISÕES DE 5 DE JULHO DE 2011

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Circuito Deliberativo nº 3172, de 08 de fevereiro de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº: 33902.084406/2004-64

Operadora: Assistência Médica São Paulo S/C Ltda

Registro: 304662

Auto de Infração nº 14.448 de 14/06/2004

Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIOPE em relatoria pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da DIFIS que fixou penalidade pecuniária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por infração ao parágrafo único do artigo 11 da Lei 9656/98 c/c inciso I e parágrafo único do artigo 7º da RDC 24, de 2000.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Circuito Deliberativo nº 3173, de 08 de fevereiro de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº: 33902.175355/2004-89

Operadora: Hapvida Assistência Médica Ltda

Registro: 368253

Auto de Infração nº 15.116 de 19/10/2004

Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIDES em relatoria pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da DIFIS que fixou penalidade pecuniária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por infração ao parágrafo único do artigo 11 da Lei 9656/98 c/c inciso I do artigo 7º da RDC 24, de 2000.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Circuito Deliberativo nº 3174, de 08 de fevereiro de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº: 33902.250227/2003-41

Operadora: Hapvida Assistência Médica Ltda

Registro: 368253

Auto de Infração nº 11.350 de 05/11/2003

Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIDES em relatoria pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da DIFIS que fixou penalidade pecuniária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por infração ao parágrafo único do artigo 11 da Lei 9656/98 c/c inciso I do artigo 7º da RDC 24, de 2000.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Circuito Deliberativo nº 3176, de 08 de fevereiro de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº: 33902.128579/2004-00

Operadora: Dix Assistência Médica Ltda

Registro: 362921

Auto de Infração nº 16.442 de 29/03/2005

Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIDES em relatoria pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da DIFIS que fixou penalidade pecuniária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por infração ao parágrafo único do artigo 11 da Lei 9656/98 c/c inciso I e parágrafo único do artigo 7º da RDC 24, de 2000.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 295ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 23 de maio de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.047557/2008-65

Operadora: Unimed Jundiá - Cooperativa de Trabalho Médico

Registro na ANS nº: 303267

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIFIS no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 295ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 23 de maio de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.156686/2007-62

Operadora: Associação Unisaúde Marau

Registro na ANS nº: 333867

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIFIS no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 295ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 23 de maio de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.046649/2008-28

Operadora: Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais

Registro na ANS nº: 346390

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIFIS no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 295ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 23 de maio de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.046649/2008-28

Operadora: Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais

Registro na ANS nº: 346390

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIFIS no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 295ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 23 de maio de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.156866/2007-44

Operadora: Comunidade Evangélica Luterana São Paulo

Registro na ANS nº: 375918

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIFIS no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 295ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 23 de maio de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.046756/2008-56

Operadora: Cooperativa de Trabalho Médico Regional do Planalto Serrano

Registro na ANS nº: 318213

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIFIS no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 295ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 23 de maio de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.215654/2005-44

Operadora: Micromed Assistência Médica Ltda

Registro na ANS nº: 303364

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIFIS no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 295ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 23 de maio de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.047103/2008-94

Operadora: SAME - Serviço de Assistência Médica Empresarial Ltda

Registro na ANS nº: 415901

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIFIS no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 295ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 23 de maio de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.156537/2005-68

Operadora: Sociedade de Beneficência e Filantropia São Cristóvão

Registro na ANS nº: 314218

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIFIS no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 295ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 23 de maio de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.159107/2003-18

Operadora: Unimed Cabo Frio Cooperativa de Trabalho Médico

Registro na ANS nº: 323357

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIFIS no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 295ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 23 de maio de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.047400/2008-30

Operadora: Unimed Costa Oeste - Cooperativa de Trabalho Médico

Registro na ANS nº: 371106

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIFIS no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 295ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 23 de maio de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.047503/2008-08

Operadora: Unimed de Tupã Cooperativa de Trabalho Médico

Registro na ANS nº: 365530

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIFIS no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.



A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 295ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 23 de maio de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.047728/2008-56

Operadora: Unimed Regional Sul Goiás Cooperativa de Trabalho Médico

Registro na ANS nº: 305472

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIFIS no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 295ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 23 de maio de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.047764/2008-10

Operadora: Unimed Três Corações Cooperativa de Trabalho Médico

Registro na ANS nº: 359033

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIFIS no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 295ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 23 de maio de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.047782/2008-00

Operadora: Unimed Vale do São Francisco Cooperativa de Trabalho Médico Ltda

Registro na ANS nº: 323268

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIFIS no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 295ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 23 de maio de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.047818/2008-47

Operadora: Vonpar Refrescos S.A

Registro na ANS nº: 386871

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIFIS no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo não conhecimento do recurso, eis que intempestivo, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

MAURICIO CESCHIN
Diretor - Presidente

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO REGULATÓRIA

DESPACHOS DO GERENTE-GERAL Em 4 de julho de 2011

O(A) Gerente Geral de Fiscalização Regulatória, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 3, de 04/07/2007, publicada no DO de 11/07/2007, seção 2, fl. 24, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no artigo 53, IX, e no artigo 85, III c/c § 3º, da Resolução Normativa nº 197/2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência:

Nº 1.482 - PROCESSO 33902.050739/2005-71

Ao representante legal da empresa DENTAL CARE ASSES. E ASSIST. ODONTOLÓGICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.037.921/0001-54, com último endereço desconhecido na ANS, da lavratura do Auto de Infração nº 37096 na data de 30/06/2011, pela constatação da conduta prevista no 1) Prevista no inciso IV, artigo 6º da RDC 24, de 13/06/2000 e no artigo 35 da RN 124, de 30/03/2006: ao deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, o Documento de Informações Periódicas das Operadoras - DIOPS referente ao 1º trimestre de 2003; 2) Prevista no inciso IV, artigo 6º da RDC 24/00 e no artigo 35 da RN 124/06: ao deixar de encaminhar à ANS, no prazo

estabelecido, o DIOPS referente ao 2º trimestre de 2003; 3) Prevista no inciso IV, artigo 6º da RDC 24/00 e no artigo 35 da RN 124/06: ao deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, o DIOPS referente ao 3º trimestre de 2003; 4) Prevista no inciso IV, artigo 6º da RDC 24/00 e no artigo 35 da RN 124/06: ao deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, o DIOPS referente ao 4º trimestre de 2003; 5) Prevista no inciso IV, artigo 6º da RDC 24/00 e no artigo 35 da RN 124/06: ao deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, o DIOPS referente ao 1º trimestre de 2004; 6) Prevista no inciso IV, artigo 6º da RDC 24/00 e no artigo 35 da RN 124/06: ao deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, o DIOPS referente ao 2º trimestre de 2004; 7) Prevista no inciso IV, artigo 6º da RDC 24/00 e no artigo 35 da RN 124/06: ao deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, o DIOPS referente ao 3º trimestre de 2004, conforme processo em epígrafe, infringindo os seguintes dispositivos legais: 1) Lei 9.656, de 03/06/1998, artigo 20, caput c/c RE DIOPE 01/2001, artigo 3º; 2) Lei 9.656, de 03/06/1998, artigo 20, caput c/c RE DIOPE 01/2001, artigo 3º; 3) Lei 9.656, de 03/06/1998, artigo 20, caput c/c RE DIOPE 01/2001, artigo 3º; 4) Lei 9.656, de 03/06/1998, artigo 20, caput c/c RE DIOPE 01/2001, artigo 3º; 5) Lei 9.656, de 03/06/1998, artigo 20, caput c/c RE DIOPE 01/2001, artigo 3º; 6) Lei 9.656, de 03/06/1998, artigo 20, caput c/c RE DIOPE 01/2001, artigo 3º; 7) Lei 9.656, de 03/06/1998, artigo 20, caput c/c RE DIOPE 01/2001, artigo 3º, podendo a autuada apresentar defesa administrativa ao auto de infração lavrado, nos termos dos artigos 16, IV e 18 da RN 48/2003, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolizada na Gerência Geral de Fiscalização Regulatória, situada na Avenida Augusto Severo, 84, 11º andar, Glória, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.021-040.

O(A) Gerente Geral de Fiscalização Regulatória, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 3, de 04/07/2007, publicada no DO de 11/07/2007, seção 2, fl. 24, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no artigo 53, IX, e no artigo 85, III c/c § 3º, da Resolução Normativa nº 197/2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência:

Nº 1.483 - PROCESSO 33902.208377/2003-51

Ao representante legal da empresa DENTAL CARE ASSES. E ASSIST. ODONTOLÓGICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.037.921/0001-54, com último endereço desconhecido na ANS, da lavratura do Auto de Infração nº 37089 na data de 30/06/2011, pela constatação da conduta prevista no inciso IV, artigo 6º da RDC 24, de 13/06/2000 e no artigo 35 da RN 124, de 30/03/2006: ao deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, o Documento de Informações Periódicas das Operadoras - DIOPS referente ao 1º trimestre de 2001; 2) Prevista no inciso IV, artigo 6º da RDC 24/00 e no artigo 35 da RN 124/06: ao deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, o DIOPS referente ao 2º trimestre de 2001; 3) Prevista no inciso IV, artigo 6º da RDC 24/00 e no artigo 35 da RN 124/06: ao deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, o DIOPS referente ao 3º trimestre de 2001; 4) Prevista no inciso IV, artigo 6º da RDC 24/00 e no artigo 35 da RN 124/06: ao deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, o DIOPS referente ao 4º trimestre de 2001; 5) Prevista no inciso IV, artigo 6º da RDC 24/00 e no artigo 35 da RN 124/06: ao deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, o DIOPS referente ao 1º trimestre de 2002; 6) Prevista no inciso IV, artigo 6º da RDC 24/00 e no artigo 35 da RN 124/06: ao deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, o DIOPS referente ao 2º trimestre de 2002; 7) Prevista no inciso IV, artigo 6º da RDC 24/00 e no artigo 35 da RN 124/06: ao deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, o DIOPS referente ao 3º trimestre de 2002; 8) Prevista no inciso IV, artigo 6º da RDC 24/00 e no artigo 35 da RN 124/06: ao deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, o DIOPS referente ao 4º trimestre de 2002, conforme processo em epígrafe, infringindo os seguintes dispositivos legais: 1) Lei 9.656, de 03/06/1998, artigo 20, caput c/c RE DIOPE 01/2001, artigo 3º; 2) Lei 9.656, de 03/06/1998, artigo 20, caput c/c RE DIOPE 01/2001, artigo 3º; 3) Lei 9.656, de 03/06/1998, artigo 20, caput c/c RE DIOPE 01/2001, artigo 3º; 4) Lei 9.656, de 03/06/1998, artigo 20, caput c/c RE DIOPE 01/2001, artigo 3º; 5) Lei 9.656, de 03/06/1998, artigo 20, caput c/c RE DIOPE 01/2001, artigo 3º; 6) Lei 9.656, de 03/06/1998, artigo 20, caput c/c RE DIOPE 01/2001, artigo 3º; 7) Lei 9.656, de 03/06/1998, artigo 20, caput c/c RE DIOPE 01/2001, artigo 3º; 8) Lei 9.656, de 03/06/1998, artigo 20, caput c/c RE DIOPE 01/2001, artigo 3º, podendo a autuada apresentar defesa administrativa ao auto de infração lavrado, nos termos dos artigos 16, IV e 18 da RN 48/2003, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolizada na Gerência Geral de Fiscalização Regulatória, situada na Avenida Augusto Severo, 84, 11º andar, Glória, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.021-040.

O(A) Gerente Geral de Fiscalização Regulatória, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 3, de 04/07/2007, publicada no DO de 11/07/2007, seção 2, fl. 24, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no artigo 53, IX, e no artigo 85, III c/c § 3º, da Resolução Normativa nº 197/2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência:

Nº 1.484 - PROCESSO 33902.157601/2005-00

Ao representante legal da empresa SMIL - SERVIÇOS MÉDICOS INFANTIL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 29.974.540/0001-58, com último endereço desconhecido na ANS, da lavratura do Auto de Infração nº 37092 na data de 30/06/2011, pela

constatação da conduta prevista no inciso IV, artigo 6º da RDC 24, de 13/06/00, e no artigo 35 da RN 124, de 30/03/06: Deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, os dados do Sistema de Informações de Produtos - SIP referente ao 1º trimestre de 2004; 2) Prevista no inciso IV, artigo 6º da RDC 24/00, e no artigo 35 da RN 124/06: Deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, os dados do SIP referente ao 2º trimestre de 2004; 3) Prevista no inciso IV, artigo 6º da RDC 24/00, e no artigo 35 da RN 124/06: Deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, os dados do SIP referente ao 3º trimestre de 2004; 4) Prevista no inciso IV, artigo 6º da RDC 24/00, e no artigo 35 da RN 124/06: Deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, os dados do SIP referente ao 4º trimestre de 2004, conforme processo em epígrafe, infringindo os seguintes dispositivos legais: 1) Lei nº 9.656/98, art. 20, caput c/c Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 85, de 21/09/01, artigo 4º; 2) Lei nº 9.656/98, art. 20, caput c/c RDC 85/01, artigo 4º; 3) Lei 9.656/98, art. 20, caput c/c RDC 85/01, artigo 4º; 4) Lei 9.656/98, art. 20, caput c/c RDC 85/01, artigo 4º, podendo a autuada apresentar defesa administrativa ao auto de infração lavrado, nos termos dos artigos 16, IV e 18 da RN 48/2003, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolizada na Gerência Geral de Fiscalização Regulatória, situada na Avenida Augusto Severo, 84, 11º andar, Glória, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.021-040.

O(A) Gerente Geral de Fiscalização Regulatória, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 3, de 04/07/2007, publicada no DO de 11/07/2007, seção 2, fl. 24, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no artigo 53, IX, e no artigo 85, III c/c § 3º, da Resolução Normativa nº 197/2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência:

Nº 1.485 - PROCESSO 33902.157395/2005-20

Ao representante legal da empresa FUNDAÇÃO RAUL CLEMENTE PEREIRA inscrita no CNPJ sob o nº 00.920.528/0001-89, com último endereço desconhecido na ANS, da lavratura do Auto de Infração nº 33221 na data de 15/03/2010, pela constatação da conduta prevista no inciso IV, artigo 6º da RDC 24, de 13/06/2000 e no artigo 35 da RN 124, de 30/03/2006: ao deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, os dados do Sistema de Informações de Produtos - SIP referente ao 1º trimestre de 2004; 2) Prevista no inciso IV, artigo 6º da RDC 24, de 13/06/2000 e no artigo 35 da RN 124, de 30/03/2006: ao deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, os dados do Sistema de Informações de Produtos - SIP referente ao 2º trimestre de 2004; ; 3) Prevista no inciso IV, artigo 6º da RDC 24, de 13/06/2000 e no artigo 35 da RN 124, de 30/03/2006: ao deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, os dados do Sistema de Informações de Produtos - SIP referente ao 3º trimestre de 2004; 4) Prevista no inciso IV, artigo 6º da RDC 24, de 13/06/2000 e no artigo 35 da RN 124, de 30/03/2006: ao deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, os dados do Sistema de Informações de Produtos - SIP referente ao 4º trimestre de 2004, conforme processo em epígrafe, infringindo os seguintes dispositivos legais: 1) Lei 9.656, de 03/06/1998, art. 20, caput c/c RDC 85, de 21/09/01, artigo 4º c/c RN nº 39, de 29/05/03, artigo 1º; 2) Lei 9.656, de 03/06/1998, art. 20, caput c/c RDC 85, de 21/09/01, artigo 4º c/c RN nº 39, de 29/05/03, artigo 1º; 3) Lei 9.656, de 03/06/1998, art. 20, caput c/c RDC 85, de 21/09/01, artigo 4º c/c RN nº 39, de 29/05/03, artigo 1º, podendo a autuada apresentar defesa administrativa ao auto de infração lavrado, nos termos dos artigos 16, IV e 18 da RN 48/2003, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolizada na Gerência Geral de Fiscalização Regulatória, situada na Avenida Augusto Severo, 84, 11º andar, Glória, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.021-040.

O(A) Gerente Geral de Fiscalização Regulatória, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 3, de 04/07/2007, publicada no DO de 11/07/2007, seção 2, fl. 24, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no artigo 53, IX, e no artigo 85, III c/c § 3º, da Resolução Normativa nº 197/2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência:

Nº 1.488 - PROCESSO 33902.050443/2005-50

Ao representante legal da empresa FUNDAÇÃO RAUL CLEMENTE PEREIRA inscrita no CNPJ sob o nº 00.920.528/0001-89, com último endereço desconhecido na ANS, da lavratura do Auto de Infração nº 33184 na data de 15/03/2010, pela constatação da conduta prevista no inciso IV, artigo 6º da RDC 24, de 13/06/2000 e no artigo 35 da RN 124, de 30/03/2006: ao deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, o Documento de Informações Periódicas das Operadoras - DIOPS referente ao 1º trimestre de 2003; 2) Prevista no inciso IV, artigo 6º da RDC 24/00 e no artigo 35 da RN 124/06: ao deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, o DIOPS referente ao 2º trimestre de 2003; ; 3) Prevista no inciso IV, artigo 6º da RDC 24/00 e no artigo 35 da RN 124/06: ao deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, o DIOPS referente ao 3º trimestre de 2003; 4) Prevista no inciso IV, artigo 6º da RDC 24/00 e no artigo 35 da RN 124/06: ao deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, o DIOPS referente ao 4º trimestre de 2003; 5) Prevista no inciso IV, artigo 6º da RDC 24/00 e no artigo 35 da RN 124/06: ao deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, o DIOPS referente ao 1º trimestre de 2004; 6) Prevista no inciso IV, artigo 6º da RDC 24/00 e no artigo 35 da RN 124/06: ao deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, o DIOPS referente ao 2º trimestre de 2004; 7) Prevista no inciso IV, artigo 6º da RDC 24/00 e no artigo 35 da RN 124/06: ao deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, o DIOPS referente ao 3º trimestre de 2004; 8) Prevista no inciso IV, artigo 6º da RDC 24/00 e no artigo 35 da RN 124/06: ao deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, o DIOPS referente ao 4º trimestre de 2004, conforme processo em epígrafe, infringindo os seguintes dispositivos legais: 1) Lei 9.656, de 03/06/1998, art. 20, caput c/c RDC 85, de 21/09/01, artigo 4º c/c RN nº 39, de 29/05/03, artigo 1º; 2) Lei 9.656, de 03/06/1998, art. 20, caput c/c RDC 85, de 21/09/01, artigo 4º c/c RN nº 39, de 29/05/03, artigo 1º, podendo a autuada apresentar defesa administrativa ao auto de infração lavrado, nos termos dos artigos 16, IV e 18 da RN 48/2003, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolizada na Gerência Geral de Fiscalização Regulatória, situada na Avenida Augusto Severo, 84, 11º andar, Glória, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.021-040.

ferente ao 1º trimestre de 2004; 6) Prevista no inciso IV, artigo 6º da RDC 24/00 e no artigo 35 da RN 124/06: ao deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, o DIOPS ao deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, o DIOPS referente ao 2º trimestre de 2004; 7) Prevista no inciso IV, artigo 6º da RDC 24/00 e no artigo 35 da RN 124/06: ao deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, o DIOPS ao deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, o DIOPS referente ao 3º trimestre de 2004, conforme processo em epígrafe, infringindo os seguintes dispositivos legais: Lei 9.656, de 03/06/1998, art. 20, caput c/c RE DIOPE 01/2001, art. 3º c/c Resolução Normativa - RN 29, de 01/04/2003, artigo 5º; 2) Lei 9.656, de 03/06/1998, artigo 20, caput c/c RE DIOPE 01/2001 art. 3º c/c Resolução Normativa - RN 29, de 01/04/2003, artigo 5º; 3) Lei 9.656, de 03/06/1998, artigo 20, caput c/c RE DIOPE 01/2001 art. 3º c/c Resolução Normativa - RN 29, de 01/04/2003, artigo 5º; 4) Lei 9.656, de 03/06/1998, artigo 20, caput c/c RE DIOPE 01/2001 art. 3º c/c Resolução Normativa - RN 29, de 01/04/2003, artigo 5º; 5) Lei 9.656, de 03/06/1998, artigo 20, caput c/c RE DIOPE 01/2001 art. 3º c/c Resolução Normativa - RN 29, de 01/04/2003, artigo 5º; 6) Lei 9.656, de 03/06/1998, artigo 20, caput c/c RE DIOPE 01/2001 art. 3º c/c Resolução Normativa - RN 29, de 01/04/2003, artigo 5º; 7) Lei 9.656, de 03/06/1998, artigo 20, caput c/c RE DIOPE 01/2001 art. 3º c/c Resolução Normativa - RN 29, de 01/04/2003, artigo 5º, podendo a autuada apresentar defesa administrativa ao auto de infração lavrado, nos termos dos artigos 16, IV e 18 da RN 48/2003, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolizada na Gerência Geral de Fiscalização Regulatória, situada na Avenida Augusto Severo, 84, 11º andar, Glória, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.021-040.

O(A) Gerente Geral de Fiscalização Regulatória, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 3, de 04/07/2007, publicada no DO de 11/07/2007, seção 2, fl. 24, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no artigo 53, IX, e no artigo 85, III c/c § 3º, da Resolução Normativa nº 197/2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência:

Nº 1.491 - PROCESSO 33902.115007/2004-52

Ao representante legal da empresa FUNDAÇÃO RAUL CLEMENTE PEREIRA inscrita no CNPJ sob o nº 00.920.528/0001-89, com último endereço desconhecido na ANS, da lavratura do Auto de Infração nº 33183 na data de 15/03/2010, pela constatação da conduta prevista no inciso IV, artigo 6º da RDC 24, de 13/06/2000 e no artigo 35 da RN 124, de 30/03/2006: ao deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, os dados do Sistema de Informações de Produtos - SIP referente ao 2º trimestre de 2003; 2) Prevista no inciso IV, artigo 6º da RDC 24, de 13/06/2000 e no artigo 35 da RN 124, de 30/03/2006: ao deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, os dados do Sistema de Informações de Produtos - SIP referente ao 3º trimestre de 2003; 3) Prevista no inciso IV, artigo 6º da RDC 24, de 13/06/2000 e no artigo 35 da RN 124, de 30/03/2006: ao deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, os dados do Sistema de Informações de Produtos - SIP referente ao 4º trimestre de 2003, conforme processo em epígrafe, infringindo os seguintes dispositivos legais: 1) Lei 9.656, de 03/06/1998, art. 20, caput c/c RDC 85, de 21/09/01, artigo 4º c/c RN 39, de 29/05/2003, artigo 1º; 2) Lei 9.656, de 03/06/1998, art. 20, caput c/c RDC 85, de 21/09/01, artigo 4º c/c RN 39, de 29/05/2003, artigo 1º; 3) Lei 9.656, de 03/06/1998, art. 20, caput c/c RDC 85, de 21/09/01, artigo 4º c/c RN 39, de 29/05/2003, artigo 1º, podendo a autuada apresentar defesa administrativa ao auto de infração lavrado, nos termos dos artigos 16, IV e 18 da RN 48/2003, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolizada na Gerência Geral de Fiscalização Regulatória, situada na Avenida Augusto Severo, 84, 11º andar, Glória, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.021-040.

O(A) Gerente Geral de Fiscalização Regulatória, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 3, de 04/07/2007, publicada no DO de 11/07/2007, seção 2, fl. 24, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no artigo 53, IX, e no artigo 85, III c/c § 3º, da Resolução Normativa nº 197/2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência:

Nº 1.500 - PROCESSO 33902.106591/2002-93

Ao representante legal da empresa PREVEDONT S/C LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 68.470.640/0001-07, com último endereço desconhecido na ANS, da lavratura do Auto de Infração nº 36518 na data de 18/06/2010, pela constatação da conduta prevista no inciso VI, artigo 7º da RDC 24, de 13/06/2000 e no artigo 36 da RN 124, de 30/03/2006: Deixar de enviar à ANS as informações de natureza cadastral que permitam a identificação dos consumidores, titulares ou dependentes, nos 19 meses a seguir: de setembro de 2000 a março de 2002, conforme processo em epígrafe, infringindo os seguintes dispositivos legais: Lei nº 9.656, de 03/06/1998, artigo 20 c/c RDC 03, de 20/01/2000, artigo 5º, podendo a autuada apresentar defesa administrativa ao auto de infração lavrado, nos termos dos artigos 16, IV e 18 da RN 48/2003, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolizada na Gerência Geral de Fiscalização Regulatória, situada na Avenida Augusto Severo, 84, 11º andar, Glória, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.021-040.

O(A) Gerente Geral de Fiscalização Regulatória, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 3, de 04/07/2007, publicada no DO de 11/07/2007, seção 2, fl. 24, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no artigo 53, IX, e no artigo 85, III c/c § 3º, da Resolução Normativa nº 197/2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência:

Nº 1.501 - PROCESSO 33902.157268/2005-21

Ao representante legal da empresa NGO - CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.500.571/0001-58, com último endereço desconhecido na ANS, da lavratura do Auto de Infração nº 36406 na data de 26/10/2010, pela constatação da conduta prevista no inciso IV, artigo 6º da RDC 24, de 13/06/2000 e no artigo 35 da RN 124, de 30/03/2006: ao deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, os dados do Sistema de Informações de Produtos - SIP referente ao 1º trimestre de 2004; 2) Prevista no inciso IV, artigo 6º da RDC 24, de 13/06/2000 e no artigo 35 da RN 124, de 30/03/2006: ao deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, os dados do Sistema de Informações de Produtos - SIP referente ao 2º trimestre de 2004; 3) Prevista no inciso IV, artigo 6º da RDC 24, de 13/06/2000 e no artigo 35 da RN 124, de 30/03/2006: ao deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, os dados do Sistema de Informações de Produtos - SIP referente ao 3º trimestre de 2004; 4) Prevista no inciso IV, artigo 6º da RDC 24, de 13/06/2000 e no artigo 35 da RN 124, de 30/03/2006: ao deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, os dados do Sistema de Informações de Produtos - SIP referente ao 4º trimestre de 2004, conforme processo em epígrafe, infringindo os seguintes dispositivos legais: 1) Lei 9.656, de 03/06/1998, art. 20, caput c/c RDC 85, de 21/09/01, artigo 4º c/c RN nº 39, de 29/05/03, artigo 1º; 2) Lei 9.656, de 03/06/1998, art. 20, caput c/c RDC 85, de 21/09/01, artigo 4º c/c RN nº 39, de 29/05/03, artigo 1º; 3) Lei 9.656, de 03/06/1998, art. 20, caput c/c RDC 85, de 21/09/01, artigo 4º c/c RN nº 39, de 29/05/03, artigo 1º; 4) Lei 9.656, de 03/06/1998, art. 20, caput c/c RDC 85, de 21/09/01, artigo 4º c/c RN nº 39, de 29/05/03, artigo 1º, podendo a autuada apresentar defesa administrativa ao auto de infração lavrado, nos termos dos artigos 16, IV e 18 da RN 48/2003, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolizada na Gerência Geral de Fiscalização Regulatória, situada na Avenida Augusto Severo, 84, 11º andar, Glória, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.021-040.

O(A) Gerente Geral de Fiscalização Regulatória, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 3, de 04/07/2007, publicada no DO de 11/07/2007, seção 2, fl. 24, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no artigo 53, IX, e no artigo 85, III c/c § 3º, da Resolução Normativa nº 197/2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência:

Nº 1.502 - PROCESSO 33902.130989/2008-36

Ao representante legal da empresa CENTRO CLINICO PARANAENSE SC LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.121.455/0001-53, com último endereço desconhecido na ANS, da lavratura do Auto de Infração nº 27049 na data de 31/07/2008, pela constatação da

conduta prevista no inciso IV, artigo 6º da RDC 24, de 13/06/2000 e no artigo 35 da RN 124, de 30/03/2006, ao deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, os dados de Informações de Produtos - SIP referente ao 3º trimestre de 2002; 2) Prevista no inciso IV, artigo 6º da RDC 24, de 13/06/00, e no artigo 35 da RN 124, de 30/03/06: ao deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, os dados de Informações de Produtos - SIP referente ao 4º trimestre de 2002; 3) Prevista no inciso IV, artigo 6º da RDC 24, de 13/06/00, e no artigo 35 da RN 124, de 30/03/06: ao deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, os dados de Informações de Produtos - SIP referente ao 1º trimestre de 2003, conforme processo em epígrafe, infringindo os seguintes dispositivos legais: Lei 9.656/1998, artigo 20, caput c/c Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 85, de 21/09/01, artigo 4º, 2) Lei 9.656/1998, artigo 20, caput c/c Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 85, de 21/09/01, artigo 4º, 3) Lei 9.656/1998, artigo 20, caput c/c Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 85, de 21/09/01, artigo 4º c/c Resolução Normativa - RN nº 39, de 29/05/03, podendo a autuada apresentar defesa administrativa ao auto de infração lavrado, nos termos dos artigos 16, IV e 18 da RN 48/2003, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolizada na Gerência Geral de Fiscalização Regulatória, situada na Avenida Augusto Severo, 84, 11º andar, Glória, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.021-040.

O(A) Gerente Geral de Fiscalização Regulatória, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 3, de 04/07/2007, publicada no DO de 11/07/2007, seção 2, fl. 24, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no artigo 53, IX, e no artigo 85, III c/c § 3º, da Resolução Normativa nº 197/2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência:

Nº 1.522 - PROCESSO 33902.050379/2005-15

Ao representante legal da empresa POLICLINICA JURIS-MED S/C LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 73.902.025/0001-54, com último endereço desconhecido na ANS, da lavratura do Auto de Infração nº 37043 na data de 22/06/2011, pela constatação da conduta prevista no inciso IV, artigo 6º da RDC 24, de 13/06/2000 e no artigo 35 da RN 124, de 30/03/2006: ao deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, o Documento de Informações Periódicas das Operadoras - DIOPS referente ao 1º trimestre de 2003; 2) Prevista no inciso IV, artigo 6º da RDC 24, de 13/06/2000 e no artigo 35 da RN 124, de 30/03/2006: ao deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, o Documento de Informações Periódicas das Operadoras - DIOPS referente ao 2º trimestre de 2003; 3) Prevista no inciso IV, artigo 6º da RDC 24, de 13/06/2000 e no artigo 35 da RN 124, de 30/03/2006: ao deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, o Documento de Informações Periódicas das Operadoras DIOPS referente ao 3º trimestre de 2003; 4) Prevista no inciso IV, artigo 6º da RDC 24/00 e no artigo 35 da RN 124/06: ao deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, o Documento de Informações Periódicas - DIOPS referente ao 4º trimestre de 2003; 5) Prevista no inciso IV, artigo 6º da RDC 24/00 e no artigo 35 da RN 124/06: ao deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, o Documento de Informações Periódicas - DIOPS referente ao 1º trimestre de 2004; 6) Prevista no inciso IV, artigo 6º da RDC 24/00 e no artigo 35 da RN 124/06: ao deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, o Documento de Informações Periódicas - DIOPS referente ao 2º trimestre de 2004; 7) Prevista no inciso IV, artigo 6º da RDC 24/00 e no artigo 35 da RN 124/06: ao deixar de encaminhar à ANS, no prazo estabelecido, o Documento de Informações Periódicas - DIOPS referente ao 3º trimestre de 2004, conforme processo em epígrafe, infringindo os seguintes dispositivos legais: Lei 9.656, de 03/06/1998, art. 20, caput c/c RE DIOPE 01/2001, artigo 3º c/c Resolução Normativa - RN 29, de 01/04/2003; 2) Lei 9.656, de 03/06/1998, art. 20, caput c/c RE DIOPE 01/2001, artigo 3º c/c Resolução Normativa - RN 29, de 01/04/2003; 3) Lei 9.656, de 03/06/1998, art. 20, caput c/c RE DIOPE 01/2001, artigo 3º c/c Resolução Normativa - RN 29, de 01/04/2003; 4) Lei 9.656, de 03/06/1998, artigo 20, caput c/c RE DIOPE 01/2001, artigo 3º c/c Resolução Normativa - RN 29, de 01/04/2003; 5) Lei 9.656, de 03/06/1998, artigo 20, caput c/c RE DIOPE 01/2001, artigo 3º c/c Resolução Normativa - RN 29, de 01/04/2003; 6) Lei 9.656, de 03/06/1998, artigo 20, caput c/c RE DIOPE 01/2001, artigo 3º c/c RN 29/2003; 7) Lei 9.656, de 03/06/1998, artigo 20, caput c/c RE DIOPE 01/2001, artigo 3º c/c RN 29/2003, podendo a autuada apresentar defesa administrativa ao auto de infração lavrado, nos termos dos artigos 16, IV e 18 da RN 48/2003, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolizada na Gerência Geral de Fiscalização Regulatória, situada na Avenida Augusto Severo, 84, 11º andar, Glória, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.021-040.

MERCEDES SCHUMACHER

NÚCLEO EM MINAS GERAIS

DECISÕES DE 4 DE JULHO DE 2011

A Chefe do Núcleo da ANS Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 43, de 09/08/2008, publicada no DO de 11/09/2008, seção 2, fl. 34, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 57, V da Resolução Normativa - RN Nº 197/2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN Nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN Nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

na ANS	Número do Processo	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
78	25779.010971/2010-	ADMINISTRADORA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	413305.	04.043.452/0001-01	Deixar garantir acesso, benef. J.R.J., em razão demora na marcação consulta especialidade pediatria, solicitada em 05/10. (Art.12, I da Lei 9.656 c/c anexo V da RN 100)	Arquivamento.Anulação auto de infração 34603
16	25779.014270/2010-	UNIMED CAMPINAS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	335690.	46.124.624/0001-11	Deixar garantir prótese femoral de quadril da marca Wright (registro ANVISA 1025486004), necessária p/ cirurgia de artroplastia total do Sr. E.C.B.A., 09/10. (Art.12, II da Lei 9.656)	80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
78	25779.017984/2010-	VITALIS SAÚDE S/A	413038.	01.045.690/0001-68	Deixar garantir desde 11/10 aos seus consumidores de Governador Valadares-MG benefício de acesso/coertura consultas ou atendimentos urgência/emergência c/ médico espec. pediatria nos horários noturnos e nos finais de semana. (Art.12, I, "a", da Lei Nº 9.656/98, c/c Anexo II, item 4, da RN Nº 85, redação dada pela RN Nº 100, c/c art. 7º, §1º, da IN DIPRO Nº 23, c/ redação dada pela IN DIPRO Nº 28)	32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)
73	25779.014486/2010-	UNIMED BH COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	343889.	16.513.178/0001-76	Deixar garantir em 28/09/10 cobertura emergência, no caso de risco imediato a lesões irreparáveis para paciente, caracterizando em declaração do médico assistente, ao negar Artrotese da coluna c/ instrumentação, Hérnia de disco toraco - lombar- tratamento cirúrgico e devidos materiais, benef. M.D.S.M. (Art.35-C da Lei 9.656)	100.000,00 (CEM MIL REAIS)

EUNICE MOURA DALLE



NÚCLEO EM RIBEIRÃO PRETO

DECISÕES DE 4 DE JULHO DE 2011

O Chefe do Núcleo da ANS Ribeirão Preto/SP, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 48, de 09/08/2008, publicada no DO de 11/09/2008, seção 2, fl. 35, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 57, V da Resolução Normativa - RN Nº 197/2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN Nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN Nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Nº do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
25772.000937/2009-11	PAX SÃO JOÃO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA LTDA	SEM REGISTRO ANS	08.602.535/0001-44	Operar produto de assistência à saúde não previsto na Lei Nº 9.656, de 1998, e sua regulamentação. (Art.9º, II da Lei Nº 9.656, c/c Art.1º da RN 040 alterada pela RN 62)	Improcedência. Anulação do auto Nº 32760 e arquivamento do processo sancionador após publicação.
25789.024431/2009-19	AMICO SAÚDE LTDA	306622.	51.722.957/0001-82	Deixar de cumprir as obrigações previstas nos contratos celebrados a qualquer tempo. (Art.25 da Lei 9.656)	Improcedência. Anulação do auto Nº 29523 e arquivamento do processo sancionador após publicação.

LUIZ PAULO FAGGIONI

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.890, DE 5 DE JULHO DE 2011

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 27 de abril de 2011 da Presidente da República, publicado no DOU de 28 de abril de 2011 e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006 e a Portaria Nº 787 publicada no DOU de 10 de Junho de 2011, e considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Tornar insubsistente a RESOLUÇÃO - RE Nº 2.528 de 9 de Junho de 2011, única e exclusivamente quanto à Revalidação de Registro de MATERIAL de Uso Médico, referente à empresa JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - 54.516.661/0001-01, PROCESSO 25351.232806/2004-48, publicada no Diário Oficial da União Nº . 112 de 13 de Junho de 2011, Seção 1, página 55 e em suplemento pag. 32.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.891, DE 5 DE JULHO DE 2011

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 27 de abril de 2011 da Presidente da República, publicado no DOU de 28 de abril de 2011 e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006 e a Portaria Nº 787 publicada no DOU de 10 de Junho de 2011, e considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Tornar insubsistente a RESOLUÇÃO - RE Nº 2.175 de 20 de Maio de 2011, única e exclusivamente quanto ao Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL, referente à empresa NIPPONFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA. - 03.717.227/0001-40, PROCESSO 25351.190225/2011-61, publicada no Diário Oficial da União Nº . 97 de 23 de Maio de 2011, Seção 1, página 55 e em suplemento pag. 19.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

DIRETORIA COLEGIADA

ARESTO Nº 161, DE 4 DE JULHO DE 2011

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em sessão realizada em 17 de maio de 2011, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso IV e no §1º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC n.º 25, de 4 de abril de 2008, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO aos recursos a seguir especificados, conforme anexo, mantendo as decisões anteriormente proferidas.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

Empresa: VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 04.718.143/0001-94
Processo Nº : 25351.012218/2010-50
Expediente Indeferido Nº : 016293/10-1
Expediente do Recurso Nº : 721485/10-5
Empresa: VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 04.718.143/0001-94
Processo Nº : 25351.018643/2010-18
Expediente Indeferido Nº : 024760/10-0
Expediente do Recurso Nº : 718128/10-1
Empresa: VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 04.718.143/0001-94
Processo Nº : 25351.012317/2010-35
Expediente Indeferido Nº : 016449/10-6
Expediente do Recurso Nº : 741743/10-8
Empresa: VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 04.718.143/0001-94
Processo Nº : 25351.012334/2010-91
Expediente Indeferido Nº : 016483/10-6
Expediente do Recurso Nº : 718117/10-5
Empresa: G F LABOR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 02.184.266/0001-67
Processo Nº : 25351.562929/2010-26
Expediente Indeferido Nº : 742436/10-1
Expediente do Recurso Nº : 909881/10-0
Empresa: ALPHARAD INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 11.367.066/0001-30
Processo Nº : 25351.414773/2010-00
Expediente Indeferido Nº : 541778/10-3
Expediente do Recurso Nº : 837910/10-6
Empresa: BIOMETRIX DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 06.145.976/0001-39
Processo Nº : 25351.013866/2011-10
Expediente Indeferido Nº : 019878/11-1
Expediente do Recurso Nº : 145645/11-8
Empresa: MEDSTAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.580.620/0001-35
Processo Nº : 25351.348893/2009-51
Expediente Indeferido Nº : 127487/10-2
Expediente do Recurso Nº : 637448/10-4
Empresa: MEDSTAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.580.620/0001-35
Processo Nº : 25351.348893/2009-51
Expediente Indeferido Nº : 449348/09-6
Expediente do Recurso Nº : 654049/10-0
Empresa: OPTIMUM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 04.066.040/0001-97
Processo Nº : 25351.588985/2010-11
Expediente Indeferido Nº : 777323/10-4
Expediente do Recurso Nº : 875005/10-0

ARESTO Nº 162, DE 4 DE JULHO DE 2011

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em sessão realizada em 17 de maio de 2011, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso IV e no §1º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC n.º 25, de 4 de abril de 2008, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO aos recursos a seguir especificados, conforme anexo, mantendo as decisões anteriormente proferidas.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

Empresa: EXOPRO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A
CNPJ: 04.463.465/0001-30
Processo Nº : 25351.567474/2010-33
Expediente Indeferido Nº : 748521/10-2
Expediente do Recurso Nº : 935842/10-1
Empresa: MEDSTAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.580.620/0001-35
Processo Nº : 25351.347462/2009-31
Expediente Indeferido Nº : 447295/09-1
Expediente do Recurso Nº : 637516/10-2
Empresa: MEDSTAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.580.620/0001-35
Processo Nº : 25351.347462/2009-31
Expediente Indeferido Nº : 447295/09-1
Expediente do Recurso Nº : 717263/10-0
Empresa: DENTSPLY IND.COM. LTDA
CNPJ: 31.116.239/0001-55
Processo Nº : 25351.312459/2009-36
Expediente Indeferido Nº : 299771/10-1
Expediente do Recurso Nº : 990922/10-2
Empresa: COLOPLAST DO BRASIL LTDA
CNPJ: 02.794.555/0001-88
Processo Nº : 25351.576913/2008-17
Expediente Indeferido Nº : 888311/10-4
Expediente do Recurso Nº : 960995/10-4

ARESTO Nº 163, DE 4 DE JULHO DE 2011

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em sessão realizada em 17 de maio de 2011, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso IV e no §1º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC n.º 25, de 4 de abril de 2008, por unanimidade, DAR PROVIMENTO aos recursos a seguir especificados, conforme relação anexa, para modificar totalmente os termos da decisão recorrida e determinar retorno para área competente para prosseguimento da análise.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

Empresa: ALCARD INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA
CNPJ: 45.489.614/0001-17
Processo Nº : 25351.582846/2010-58
Expediente Indeferido Nº : 768789/10-3
Expediente do Recurso Nº : 932097/10-1
Empresa: VIGODENT S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ: 33.425.331/0001-22
Processo Nº : 25351.070788/2004-02
Expediente Indeferido Nº : 394795/10-5
Expediente do Recurso Nº : 291709/10-2
Empresa: D.C.M.A. PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
CNPJ: 67.566.877/0001-15
Processo Nº : 25351.305770/2010-41
Expediente Indeferido Nº : 914670/10-9
Expediente do Recurso Nº : 969440/10-4
Empresa: COMERCIAL NACIONAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -
CNPJ: 00.142.916/0001-86
Processo Nº : 25351.013209/00-49
Expediente Indeferido Nº : 784861/10-7
Expediente do Recurso Nº : 911054/10-2
Empresa: EQFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA
CNPJ: 84.881.010/0001-73
Processo Nº : 25351.697442/2010-82
Expediente Indeferido Nº : 922362/10-2
Expediente do Recurso Nº : 956399/10-7
Empresa: UNIT - INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA - EPP
CNPJ: 66.969.262/0001-77

Processo Nº : 25351.454432/2010-33
Expediente Indeferido Nº : 595615/10-3
Expediente do Recurso Nº : 837954/10-2
Empresa: TOF COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02.887.124/0001-66
Processo Nº : 25351.021245/2010-11
Expediente Indeferido Nº : 028288/10-0
Expediente do Recurso Nº : 849953/10-5
Empresa: RUSSER BRASIL LTDA
CNPJ: 05.454.389/0001-69
Processo Nº : 25351.176073/2010-38
Expediente Indeferido Nº : 232406/10-7
Expediente do Recurso Nº : 747263/10-3

ARESTO Nº 164, DE 4 DE JULHO DE 2011

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em sessão realizada em 17 de maio de 2011 ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso IV e no §1º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC n.º 25, de 4 de abril de 2008, por unanimidade, DAR PROVIMENTO aos recursos a seguir especificados, conforme relação anexa, para modificar totalmente os termos da decisão recorrida e determinar retorno para área competente para prosseguimento da análise.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
ANEXO

Empresa: PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.028.682/0001-40
Processo Nº : 25351.104832/2006-49
Expediente Indeferido Nº : 812556/08-2
Expediente do Recurso Nº : 872971/10-9
Empresa: TECHNICARE INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA
CNPJ: 29.316.502/0001-08
Processo Nº : 25351.551392/2010-11
Expediente Indeferido Nº : 726677/10-4
Expediente do Recurso Nº : 900579/10-0
Empresa: STERN MED INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 05.504.367/0001-66
Processo Nº : 25351.087403/2010-58
Expediente Indeferido Nº : 115088/10-0
Expediente do Recurso Nº : 987725/10-8
Empresa: STERN MED INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 05.504.367/0001-66
Processo Nº : 25351.087424/2010-11
Expediente Indeferido Nº : 115114/10-2
Expediente do Recurso Nº : 987714/10-2
Empresa: EV3 COMÉRCIO DE PRODUTOS ENDOVASCULARES DO BRASIL LTDA
CNPJ: 07.072.643/0001-90
Processo Nº : 25351.592917/2010-26
Expediente Indeferido Nº : 782564/10-1
Expediente do Recurso Nº : 728177/10-3

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 5 de julho de 2011

Nº 70 - O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008 do Presidente da República, os incisos X e XI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999 e, com fundamento no inciso IX do art. 16 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, no art. 52 e no art. 63 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso VI do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC n.º 25, de 4 de abril de 2008, DECIDE a relação de processos a seguir transcritas, conforme proposição apresentada pela Coordenação de Instrução e Análise de Recursos.
1.
Pedido de Invenção: PI 9917246-1
Expediente: 322078/11-8
Requerente: CHIESE FARMACEUTI S.P.A.
Procurador: VICENTE NOGUEIRA ADVOGADOS
CNPJ (Procurador): 002.412.807-45
Parecer: 109/2011
Decisão: CONHECER DO RECURSO E CONCEDER EFEITO SUSPENSIVO
2.
Pedido de Invenção: PI 9713489-9
Expediente: 124184/11-2
Requerente: Novartis AG (Novartis S.A.) (Novartis INC)
Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
CNPJ (Procurador): 33.163.049/0001-14
Parecer: 111/2011
Decisão: CONHECER DO RECURSO E CONCEDER EFEITO SUSPENSIVO

Nº 71 - O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008 do Presidente da República, os incisos X e XI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999 e, com fundamento no inciso IX do art. 16 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, no art. 52 e no art. 63 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso VI do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC n.º 25, de 4 de abril de 2008, DECIDE a relação de processos a seguir transcritas, conforme proposição apresentada pela Coordenação de Instrução e Análise de Recursos.

1.
Empresa: Legrand Pharma Indústria Farmacêutica LTDA.
Medicamento: Policresuleno + Cloridrato de Cinchocaína
Forma Farmacêutica: pomada
Processo Nº : 25351.099375/2009-31
Expediente Nº : 744809/10-1
Assunto: Genérico - Indeferimento da Petição do Registro do Medicamento.
Parecer Corec: 060/2011
Decisão: CONHECER DO RECURSO E NÃO CONCEDER EFEITO SUSPENSIVO
2.
Empresa: EMS Sigma Pharma LTDA.
Medicamento: Policreína (policresuleno + cloridrato de cinchocaína)
Forma Farmacêutica: pomada
Processo Nº : 25351.096311/2009-12
Expediente Nº : 744795/10-7
Assunto: Similar - Indeferimento da Petição do Registro do Medicamento.
Parecer Corec: 061/2011
Decisão: CONHECER DO RECURSO E NÃO CONCEDER EFEITO SUSPENSIVO
3.
Empresa: Legrand Pharma Indústria Farmacêutica LTDA.
Medicamento: Proctaleno (policresuleno + cloridrato de cinchocaína)
Forma Farmacêutica: pomada
Processo Nº : 25351.097202/2009-12
Expediente Nº : 744768/10-0
Assunto: Similar - Indeferimento da Petição do Registro do Medicamento.
Parecer Corec: 062/2011
Decisão: CONHECER DO RECURSO E NÃO CONCEDER EFEITO SUSPENSIVO
4.
Empresa: EMS S/A.
Medicamento: Policresuleno + Cloridrato de Cinchocaína
Forma Farmacêutica: pomada
Processo Nº : 25351.095997/2009-81
Expediente Nº : 744758/10-2
Assunto: Genérico - Indeferimento da Petição do Registro do Medicamento.
Parecer Corec: 063/2011
Decisão: CONHECER DO RECURSO E NÃO CONCEDER EFEITO SUSPENSIVO
5.
Empresa: Germed Farmacêutica LTDA.
Medicamento: Policresuleno + Cloridrato de Cinchocaína
Forma Farmacêutica: pomada
Processo Nº : 25351.097183/2009-81
Expediente Nº : 744804/10-0
Assunto: Genérico - Indeferimento da Petição do Registro do Medicamento.
Parecer Corec: 064/2011
Decisão: CONHECER DO RECURSO E NÃO CONCEDER EFEITO SUSPENSIVO
6.
Empresa: Laboratórios Baldacci S/A.
Medicamento: Vitenat (d-alfa-tocoferol)
Forma Farmacêutica: cápsula gelatinosa mole
Processo Nº : 25351.730610/2009-42
Expediente Nº : 744822/10-8
Assunto: Específico - Indeferimento da Petição do Registro do Medicamento.
Parecer Corec: 065/2011
Decisão: CONHECER DO RECURSO E NÃO CONCEDER EFEITO SUSPENSIVO
7.
Empresa: EMS S/A.
Medicamento: PROC-EMS (policresuleno + cloridrato de cinchocaína)
Forma Farmacêutica: pomada
Processo Nº : 25351.097160/2009-61
Expediente Nº : 744739/10-6
Assunto: Similar - Indeferimento da Petição do Registro do Medicamento.
Parecer Corec: 066/2011
Decisão: CONHECER DO RECURSO E NÃO CONCEDER EFEITO SUSPENSIVO
8.
Empresa: EMS Sigma Pharma LTDA.
Medicamento: Suplevit C For (ácido ascórbico + aspartato de arginina).
Forma Farmacêutica: comprimido efervescente.

Processo Nº : 25351.426479/2009-41
Expediente Nº : 744827/10-9
Assunto: Específico - Indeferimento da Petição do Registro do Medicamento.
Parecer Corec: 069/2011
Decisão: CONHECER DO RECURSO E NÃO CONCEDER EFEITO SUSPENSIVO
9.
Empresa: Theodoro F. Sobral CIA. LTDA.
Medicamento: Bioferon-B12 (sulfato ferroso heptaidratado + pantotenato de cálcio + cianocobalamina + cloridrato de piridoxina + nicotinamida + fosfato de riboflavina + cloridrato de tamina + ácido ascórbico.)
Forma Farmacêutica: xarope
Processo Nº : 25351.451646/2009-08
Expediente Nº : 747515/10-2
Assunto: Específico - Indeferimento da Petição do Registro do Medicamento.
Parecer Corec: 070/2011
Decisão: CONHECER DO RECURSO E NÃO CONCEDER EFEITO SUSPENSIVO
10.
Empresa: As Ervas Curam Indústria Farmacêutica LTDA.
Medicamento: Tanaceto EC (tanacetum parthenium).
Forma Farmacêutica: cápsula gelatinosa dura.
Processo Nº : 25351.451979/2009-68
Expediente Nº : 746389/10-8
Assunto: Fitoterápico - Indeferimento da Petição do Registro do Medicamento.
Parecer Corec: 071/2011
Decisão: CONHECER DO RECURSO E NÃO CONCEDER EFEITO SUSPENSIVO
11.
Empresa: Phytolab Indústria Farmacêutica LTDA.
Medicamento: Mucotrat (cloridrato de ambroxol)
Forma Farmacêutica: xarope
Processo Nº : 25351.035401/01-31
Expedientes Nº : 752081/10-6
Assunto: Similar - Indeferimento da Petição de Inclusão de Nova Apresentação Comercial.
Parecer Corec: 072/2011
Decisão: CONHECER DO RECURSO E NÃO CONCEDER EFEITO SUSPENSIVO
12.
Empresa: Phytolab Indústria Farmacêutica LTDA.
Medicamento: Mucotrat (cloridrato de ambroxol)
Forma Farmacêutica: xarope
Processo Nº : 25351.035401/01-31
Expedientes Nº : 752072/10-7
Assunto: Similar - Indeferimento da Petição de Inclusão de Nova Apresentação Comercial.
Parecer Corec: 073/2011
Decisão: CONHECER DO RECURSO E NÃO CONCEDER EFEITO SUSPENSIVO
13.
Empresa: Segmenta Farmacêutica LTDA.
Medicamento: Solução para Diálise Peritoneal (glicose monoidratada + lactato de sódio + cloreto de sódio + cloreto de cálcio diidratado + cloreto de magnésio hexaidratado).
Forma Farmacêutica: solução para diálise peritoneal.
Processo Nº : 25351.628723/2009-81
Expediente Nº : 758292/10-7
Assunto: Específico - Indeferimento da Petição do Registro do Medicamento.
Parecer Corec: 075/2011
Decisão: CONHECER DO RECURSO E NÃO CONCEDER EFEITO SUSPENSIVO
14.
Empresa: Laboratório Teuto Brasileiro S/A.
Medicamento: Fenaflan (diclofenaco potássico)
Forma Farmacêutica: comprimido revestido
Processo Nº : 25001.004929/86
Expediente Nº : 761630/10-9
Assunto: Similar - Indeferimento da Petição de Inclusão de Nova Apresentação Comercial.
Parecer Corec: 076/2011
Decisão: CONHECER DO RECURSO E NÃO CONCEDER O EFEITO SUSPENSIVO
15.
Empresa: Laboratório Teuto Brasileiro S/A.
Medicamento: simeticona
Forma farmacêutica: cápsula gelatinosa mole
Processo Nº : 25351.118557/2009-21
Expediente Nº : 761641/10-4
Assunto: Genérico - Indeferimento da Petição de Registro do Medicamento.
Parecer Corec: 078/2011
Decisão: CONHECER DO RECURSO E NÃO CONCEDER O EFEITO SUSPENSIVO
16.
Empresa: Hypermarcas S/A.
Medicamento: Gerivix (tiamina + acetato de retinol + biotina + cloridrato de piridoxina + riboflavina + acetato de racealfatocoferol + cianocobalamina + ácido ascórbico + nicotinamida + pantotenato de cálcio + adenosina + bitartaro de colina + metionina + aspartato de magnésio + inositol + fosfato de cálcio tribásico + fluoreto de cálcio + sulfato de magnésio + óxido de zinco + aspartato de potássio + ácido fólico).



Forma farmacêutica: comprimido revestido
Processo Nº : 25351.275088/2010-71 e 25000.025711/97-60
Expediente Nº : 764516/10-3
Assunto: Específico - Indeferimento da Petição de Renovação do Registro do Medicamento.
Parecer Corec: 079/2011
Decisão: CONHECER DO RECURSO E NÃO CONCEDER O EFEITO SUSPENSIVO
17.
Empresa: Prodotti Laboratório Farmacêutico LTDA.
Medicamento: Rifazomida (rifampicina + isoniazida)
Forma farmacêutica: cápsula gelatinosa dura
Processo Nº : 25000.003146/88
Expediente Nº : 764573/10-2
Assunto: Similar - Indeferimento da Petição de Renovação do Registro do Medicamento.
Parecer Corec: 080/2011
Decisão: CONHECER DO RECURSO E NÃO CONCEDER O EFEITO SUSPENSIVO
18.
Empresa: Eurofarma Laboratórios LTDA.
Medicamento: Pantocal (pantoprazol sódico sesqui-hidratado)
Forma farmacêutica: comprimido revestido
Processo Nº : 25000.006609/97-56
Expediente Nº : 764366/10-7
Assunto: Similar - Indeferimento da Petição de Renovação do Registro do Medicamento.
Parecer Corec: 081/2011
Decisão: CONHECER DO RECURSO E CONCEDER O EFEITO SUSPENSIVO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA A FORMULAÇÃO REGISTRADA NESTA ANVISA
19.
Empresa: H.B Farma Laboratórios LTDA.
Medicamento: Desfatin (aspartato de arginina)
Forma Farmacêutica: comprimido efervescente
Processo Nº : 25351.584588/2009-77
Expediente Nº : 76445310-1
Assunto: Específico - Indeferimento da Petição do Registro do Medicamento.
Parecer Corec: 082/2011
Decisão: CONHECER DO RECURSO E NÃO CONCEDER EFEITO SUSPENSIVO
20.
Empresa: Multilab Indústria e Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA.
Medicamento: Sarnilab (benzoato de benzila).
Forma Farmacêutica: emulsão tópica.
Processo Nº : 25351.660261/2008-90
Expediente Nº : 764397/10-7
Assunto: Similar - Indeferimento da Petição do Registro do Medicamento.
Parecer Corec: 083/2011
Decisão: CONHECER DO RECURSO E NÃO CONCEDER EFEITO SUSPENSIVO
21.
Empresa: Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica LTDA.
CNPJ: 05.161.069/0001-10
Medicamento: amoxicilina + clavulanato de potássio
Forma farmacêutica: pó para suspensão oral.
Processo Nº : 25351.034992/2003-71
Expediente Nº : 764434/10-5
Assunto: Genérico - Indeferimento da Petição de Renovação do Registro do Medicamento.
Parecer Corec: 084/2011
Decisão: CONHECER DO RECURSO E NÃO CONCEDER EFEITO SUSPENSIVO
22.
Empresa: Cazi Química Farmacêutica Indústria e Comércio LTDA.
Medicamento: Drenidra (clortalidona).
Forma farmacêutica: comprimido simples.
Processo Nº : 25000.006840/88-02
Expediente Nº : 780733/10-3
Assunto: Similar - Indeferimento da Petição de Renovação do Registro do Medicamento.
Parecer Corec: 086/2011
Decisão: CONHECER DO RECURSO E NÃO CONCEDER O EFEITO SUSPENSIVO
23.
Empresa: Pharmascience Laboratórios LTDA.
Medicamento: Ginkgomenil (ginkgo biloba).
Forma farmacêutica: comprimido revestido.
Processo Nº : 25351.010492/2005-13
Expediente Nº : 793908/10-6
Assunto: Fitoterápico - Indeferimento da Petição de Alteração de Texto de Bula (Adequação a RDC Nº 47/2009).
Parecer Corec: 088/2011
Decisão: CONHECER DO RECURSO E NÃO CONCEDER O EFEITO SUSPENSIVO
24.
Empresa: Química Farmacêutica Gaspar Viana S/A.
Medicamento: Solução de Glicose (glicose)
Forma Farmacêutica: solução injetável
Processo Nº : 25991.008165/78
Expediente Nº : 804254/10-3
Assunto: Específico - Indeferimento da Petição de Inclusão de Novo Acondicionamento.
Parecer Corec: 089/2011
Decisão: CONHECER DO RECURSO E NÃO CONCEDER EFEITO SUSPENSIVO
25.

Empresa: Probios Comércio, Importação e Exportação LTDA.
Medicamento: Dormikids (magnésia carbônica + zinco isovalerianicum + extrato de cypripedium pubescens).
Forma Farmacêutica: comprimido simples.
Processo Nº : 25351.613636/2009-80
Expediente Nº : 801071/10-4
Assunto: Dinamizado - Indeferimento da Petição do Registro do Medicamento.
Parecer Corec: 092/2011
Decisão: CONHECER DO RECURSO E NÃO CONCEDER EFEITO SUSPENSIVO
26.
Empresa: Multilab Indústria e Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA.
Medicamento: valerato de betametasona
Forma Farmacêutica: pomada dermatológica
Processo Nº : 25351.246315/2009-34
Expediente Nº : 805223/10-9
Assunto: Genérico - Indeferimento da Petição do Registro do Medicamento.
Parecer Corec: 093/2011
Decisão: CONHECER DO RECURSO E NÃO CONCEDER EFEITO SUSPENSIVO
27.
Empresa: Antibióticos do Brasil LTDA.
Medicamento: Meropenem.
Forma Farmacêutica: pó para solução injetável.
Processo Nº : 25351.226513/2005-11
Expediente Nº : 806102/10-5
Assunto: Genérico - Indeferimento da Petição de Inclusão do Local de Fabrico do Medicamento.
Parecer Corec: 098/2011
Decisão: CONHECER DO RECURSO E NÃO CONCEDER EFEITO SUSPENSIVO
28.
Empresa: Antibióticos do Brasil LTDA.
Medicamento: anfotericina B.
Forma Farmacêutica: pó líofilo injetável.
Processo Nº : 25351.149997/2009-10
Expediente Nº : 807047/10-4
Assunto: Genérico - Indeferimento da Petição do Registro do Medicamento.
Parecer Corec: 104/2011
Decisão: CONHECER DO RECURSO E NÃO CONCEDER EFEITO SUSPENSIVO
29.
Empresa: EMS S/A.
Medicamento: sinvastatina.
Forma farmacêutica: comprimido revestido.
Processo Nº : 25351.028248/00-12
Expediente Nº : 812613/10-5
Assunto: Genérico - Indeferimento da Petição de Alteração de Excipientes.
Parecer Corec: 107/2011
Decisão: CONHECER DO RECURSO E NÃO CONCEDER O EFEITO SUSPENSIVO
30.
Empresa: Farmarin Indústria e Comércio LTDA.
Medicamento: CPHD - Concentrado Polieletrólítico para Hemodiálise (cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de magnésio hexahidratado + ácido acético).
Forma Farmacêutica: solução para hemodiálise.
Processo Nº : 25351.423857/2007-20
Expediente Nº : 817268/10-4
Assunto: Específico - Indeferimento da Petição de Inclusão de Nova Concentração já Aprovada no País do Medicamento.
Parecer Corec: 112/2011
Decisão: CONHECER DO RECURSO E NÃO CONCEDER O EFEITO SUSPENSIVO
31.
Empresa: Mariol Industrial LTDA.
Medicamento: cloridrato de propranolol.
Forma Farmacêutica: comprimido simples.
Processo Nº : 25351.405415/2009-47
Expediente Nº : 817236/10-6
Assunto: Genérico - Indeferimento da Petição do Registro do Medicamento.
Parecer Corec: 113/2011
Decisão: CONHECER DO RECURSO E NÃO CONCEDER EFEITO SUSPENSIVO
32.
Empresa: Mariol Industrial LTDA.
Medicamento: mebendazol.
Forma Farmacêutica: comprimido simples.
Processo Nº : 25351.089201/2008-54
Expediente Nº : 817319/10-7
Assunto: Genérico - Indeferimento da Petição do Registro do Medicamento.
Parecer Corec: 114/2011
Decisão: CONHECER DO RECURSO E NÃO CONCEDER EFEITO SUSPENSIVO
33.
Empresa: Merck S/A.
Medicamento: Dinavital C (aspartato de arginina + ácido ascórbico)
Forma farmacêutica: comprimido efervescente
Processo Nº : 25000.002374/99-02
Expediente Nº : 829194/10-2
Assunto: Específico - Indeferimento da Petição de Renovação do Registro do Medicamento

Parecer Corec: 116/2011
Decisão: CONHECER DO RECURSO E NÃO CONCEDER EFEITO SUSPENSIVO
34.
Empresa: Cosmed Indústria de Cosméticos e Medicamentos S.A.
Medicamento: Metiocolin (racemetionina + cloreto de colina).
Forma Farmacêutica: comprimido revestido.
Processo Nº : 25351.765404/2008-07
Expediente Nº : 828407/10-5
Assunto: Específico - Indeferimento da Petição do Registro do Medicamento.
Parecer Corec: 117/2011
Decisão: CONHECER DO RECURSO E NÃO CONCEDER EFEITO SUSPENSIVO
35.
Empresa: Cifarma Científica Farmacêutica Ltda.
Medicamento: Clorizin (hidroclorotiazida).
Forma Farmacêutica: comprimido simples
Processo Nº : 25000.021537/99-84
Expediente Nº : 643214/10-0
Assunto: Similar - Indeferimento da Petição de Renovação do Registro do Medicamento.
Parecer Corec: 120/2011
Decisão: CONHECER DO RECURSO E NÃO CONCEDER EFEITO SUSPENSIVO
36.
Empresa: Multilab Indústria e Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA.
Medicamento: nitrato de miconazol.
Forma Farmacêutica: creme vaginal.
Processo Nº : 25351.698911/2008-70
Expediente Nº : 830872/10-1
Assunto: Genérico - Indeferimento da Petição do Registro do Medicamento.
Parecer Corec: 122/2011
Decisão: CONHECER DO RECURSO E NÃO CONCEDER EFEITO SUSPENSIVO
37.
Empresa: Catrifarma Importações e Exportações LTDA.
Medicamento: cloridrato de terbinafina.
Forma Farmacêutica: creme dermatológico.
Processo Nº : 25351.650685/2008-46
Expediente Nº : 830962/10-1
Assunto: Genérico - Indeferimento da Petição do Registro do Medicamento.
Parecer Corec: 123/2011
Decisão: CONHECER DO RECURSO E NÃO CONCEDER EFEITO SUSPENSIVO
38.
Empresa: Catrifarma Importações e Exportações LTDA.
Medicamento: dipropionato de betametasona.
Forma Farmacêutica: creme dermatológico.
Processo Nº : 25351.650828/2008-10
Expediente Nº : 830889/10-6
Assunto: Genérico - Indeferimento da Petição do Registro do Medicamento.
Parecer Corec: 124/2011
Decisão: CONHECER DO RECURSO E NÃO CONCEDER EFEITO SUSPENSIVO
39.
Empresa: Ariston Indústrias Químicas e Farmacêuticas LTDA.
Medicamento: succinato sódico de hidrocortisona.
Forma Farmacêutica: pó líofilo injetável.
Processo Nº : 25351.176659/2009-39
Expediente Nº : 829610/10-3
Assunto: Genérico - Indeferimento da Petição do Registro do Medicamento.
Parecer Corec: 125/2011
Decisão: CONHECER DO RECURSO E NÃO CONCEDER EFEITO SUSPENSIVO
40.
Empresa: Lapon Química e Natural LTDA.
Medicamento: Arnica Montana TM, Cynara Scolymus TM, Jalapa TM e Peumus Boldos TM.
Forma farmacêutica: gel e solução oral.
Expediente Nº : 897651/10-1
Assunto: Dinamizado - Cancelamento da Notificação dos Medicamentos.
Parecer Corec: 153/2011
Decisão: CONHECER DO RECURSO E NÃO CONCEDER EFEITO SUSPENSIVO
41.
Empresa: Ravick Produtos Químicos e Cosméticos LTDA.
CNPJ: 05.313.598/0001-92
Medicamento: Jalapa TM.
Forma farmacêutica: solução oral.
Expediente Nº : 897528/10-1
Assunto: Dinamizado - Cancelamento da Notificação do Medicamento.
Parecer Corec: 154/2011
Decisão: CONHECER DO RECURSO E NÃO CONCEDER EFEITO SUSPENSIVO
42.
Empresa: Laboratório Farmacêutico do Recife LTDA - LAFARE.
CNPJ: 08.829.343/0001-75
Medicamento: Arnica Montana TM, Jalapa TM e Melissa Officialis TM.
Forma farmacêutica: gel e solução oral.
Expediente Nº : 912246/10-0

Assunto: Dinamizado - Cancelamento da Notificação dos Medicamentos.

Parecer Corec: 155/2011

Decisão: CONHECER DO RECURSO E NÃO CONCEDER EFEITO SUSPENSIVO

43.

Empresa: Instituto Biochimico Indústria Farmacêutica Limitada.

Medicamento: cloridrato de ciprofloxacino monoidratado.

Forma Farmacêutica: solução injetável

Processo Nº : 25351.149536/2009-35

Expediente Nº : 747602/10-7

Assunto: Genérico - Indeferimento da Petição do Registro do Medicamento.

Parecer Corec: 157/2011

Decisão: CONHECER DO RECURSO E NÃO CONCEDER EFEITO SUSPENSIVO

44.

Empresa: Octapharma Brasil LTDA.

Medicamento: OctaviSdoptimum (fator VIII de coagulação).

Forma Farmacêutica: pó liófilo injetável + solução diluente.

Processo Nº : 25000.016932/95-76

Expediente Nº : 066804/10-4

Assunto: Produto Biológico - Indeferimento da Petição de Inclusão de Local de Fabricação a Granel.

Parecer Corec: 164/2011

Decisão: CONHECER DO RECURSO E NÃO CONCEDER EFEITO SUSPENSIVO

45.

Empresa: Laboratório Industrial e Farmacêutico Bucar LTDA.

Medicamento: Jalapa TM.

Forma farmacêutica: comprimidos e solução oral.

Expediente Nº : 294828/10-1

Assunto: Dinamizado - Cancelamento da Notificação do Medicamento.

Parecer Corec: 166/2011

Decisão: CONHECER DO RECURSO E NÃO CONCEDER EFEITO SUSPENSIVO

46.

Empresa: Merck Sharp & Dohme Farmacêutica LTDA.

Medicamento: Vacina Quadrivalente Recombinante contra Papilomavírus Humano (tipos 6, 11, 16 e 18).

Forma Farmacêutica: suspensão injetável.

Processo Nº : 25351.005555/2006-92

Expediente Nº : 631753/10-7

Assunto: Produto Biológico - Indeferimento da Petição de Inclusão de Nova Indicação Terapêutica no País.

Parecer Corec: 169/2011

Decisão: CONHECER DO RECURSO E NÃO CONCEDER EFEITO SUSPENSIVO

47.

Empresa: Bristol - Myers Squibb Farmacêutica S.A.

Medicamento: Sprycel (dasatinibe).

Forma Farmacêutica: comprimido revestido.

Processo Nº : 25351.344647/2006-95

Expediente Nº : 678352/10-0

Assunto: Medicamento Novo - Indeferimento da Petição de Inclusão de Indicação Terapêutica Nova no País.

Parecer Corec: 175/2011

Decisão: CONHECER DO RECURSO E NÃO CONCEDER EFEITO SUSPENSIVO.

48.

Empresa: AstraZeneca do Brasil LTDA.

Medicamento: Crestor (rosuvastatina cálcica).

Forma Farmacêutica: comprimido revestido.

Processo Nº : 25351.029883/01-07

Expediente Nº : 658249/10-4

Assunto: Medicamento Novo - Indeferimento da Petição de Inclusão de Indicação Terapêutica Nova no País.

Parecer Corec: 176/2011

Decisão: CONHECER DO RECURSO E NÃO CONCEDER EFEITO SUSPENSIVO.

49.

Empresa: AstraZeneca do Brasil LTDA.

Medicamento: Vivacor (rosuvastatina cálcica).

Forma Farmacêutica: comprimido revestido.

Processo Nº : 25351.068412/2003-49

Expediente Nº : 658287/10-7

Assunto: Medicamento Novo - Indeferimento da Petição de Inclusão de Indicação Terapêutica Nova no País.

Parecer Corec: 177/2011

Decisão: CONHECER DO RECURSO E NÃO CONCEDER EFEITO SUSPENSIVO.

50.

Empresa: GlaxoSmithKline Brasil LTDA.

Medicamento: Relenza (zanamivir).

Forma Farmacêutica: pó inalante.

Processo Nº : 25351.044485/2006-98

Expediente Nº : 903773/10-0

Assunto: Medicamento Novo - Indeferimento da Petição de Inclusão de Novo Acondicionamento.

Parecer Corec: 193/2011

Decisão: CONHECER DO RECURSO E NÃO CONCEDER EFEITO SUSPENSIVO.

51.

Empresa: Baxter Hospitalar Ltda.

Medicamento: Artroxicam (sulfato de glicosamina/meloxicam)

Processo Nº : 25351.629396/2009-5183

Expediente Nº : 831033/10-5

Assunto: Indeferimento da petição de registro de medicamento - solução parenteral

Parecer Corec: 200/2011

Decisão: EXTINÇÃO DO RECURSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO POR DESISTÊNCIA.

52.

Empresa: Legrand Pharma Indústria Farmacêuticos.

Medicamento: cloridrato de tramadol

Forma Farmacêutica: solução injetável

Processo Nº : 25351.440977/2007-91

Expediente Nº : 881463/08-5

Assunto: Indeferimento da petição de registro de medicamento genérico.

Parecer Corec: 201/2011

Decisão: EXTINÇÃO DO RECURSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO POR DESISTÊNCIA.

53.

Empresa: Zodiac Produtos Farmacêuticos S.A.

Medicamento: Artroxicam (sulfato de glicosamina/meloxicam)

Processo Nº : 25351.229339/2010-83

Expediente Nº : 096884/11-6

Assunto: Indeferimento da petição de registro de nova associação no país

Parecer Corec: 202/2011

Decisão: EXTINÇÃO DO RECURSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO POR DESISTÊNCIA.

54.

Empresa: EMS S.A.

Medicamento: cloridrato de valaciclovir

Forma Farmacêutica: comprimido revestido

Processo Nº : 25351.037512/2008-38

Expediente Nº : 839555/10-1

Assunto: Indeferimento da petição de registro de medicamento genérico.

Parecer Corec: 203/2011

Decisão: EXTINÇÃO DO RECURSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO POR DESISTÊNCIA.

55.

Empresa: Germed Farmacêutica Ltda

Medicamento: cloridrato de valaciclovir

Forma Farmacêutica: comprimido revestido

Processo Nº : 25351.036342/2008-74

Expediente Nº : 839548/10-9

Assunto: Indeferimento da petição de registro de medicamento genérico.

Parecer Corec: 204/2011

Decisão: EXTINÇÃO DO RECURSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO POR DESISTÊNCIA.

56.

Empresa: EMS Sigma Phama Ltda

Medicamento: cloridrato de valaciclovir

Forma Farmacêutica: comprimido revestido

Processo Nº : 25351.031651/2008-58

Expediente Nº : 926934/10-7

Assunto: Indeferimento da petição de registro de medicamento genérico.

Parecer Corec: 205/2011

Decisão: EXTINÇÃO DO RECURSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO POR DESISTÊNCIA.

57.

Empresa: Chiesi Farmacêutica Ltda

Medicamento: Nymusa

Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Processo Nº : 25351.620445/2009-41

Expediente Nº : 487165/10-1

Assunto: Indeferimento da Petição Registro de Medicamento Novo

Parecer Corec: 206/2011

Decisão: NÃO CONHECER O RECURSO POR PERDA DE OBJETO

58.

Empresa: EMS S.A.

Medicamento: Infralax (paracetamol + cafeína + carisoprodol + diclofenato de sódio)

Forma Farmacêutica: comprimido simples

Processo Nº : 25000.018161/98-21

Expediente Nº : 511282/10-6

Assunto: Indeferimento da petição de inclusão de nova apresentação comercial fracionável

Parecer Corec: 207/2011

Decisão: EXTINÇÃO DO RECURSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO POR DESISTÊNCIA.

59.

Empresa: EMS SIGMA PHARMA LTDA

Medicamento: DORISSIGMA (ácido acetilsalicílico + paracetamol + cafeína)

Processo Nº : 25351.002629/2008-09

Expediente Nº : 802850/08-8

Assunto: Indeferimento da petição de registro de medicamento similar

Parecer Corec: 208/2011

Decisão: EXTINÇÃO DO RECURSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO POR DESISTÊNCIA.

60.

Empresa: EMS S.A.

Medicamento: PARACETAN (ácido acetilsalicílico + paracetamol + cafeína)

Processo Nº : 25351.647369/2007-14

Expediente Nº : 784823/08-4

Assunto: Indeferimento da petição de registro de medicamento similar

Parecer Corec: 209/2011

Decisão: EXTINÇÃO DO RECURSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO POR DESISTÊNCIA.

61.

Empresa: Legrand Pharma Indústria Farmacêuticos.

Medicamento: DORICAF (ácido acetilsalicílico + paracetamol + cafeína)

Processo Nº : 25351.094908/2008-82

Expediente Nº : 709183/08-4

Assunto: Indeferimento da petição de registro de medicamento similar.

Parecer Corec: 210/2011

Decisão: EXTINÇÃO DO RECURSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO POR DESISTÊNCIA.

62.

Empresa: Legrand Pharma Indústria Farmacêuticos.

Medicamento: CINDORE (ácido acetilsalicílico + paracetamol + cafeína)

Processo Nº : 25351.645749/2007-14

Expediente Nº : 784801/08-3

Assunto: Indeferimento da petição de registro de medicamento similar.

Parecer Corec: 211/2011

Decisão: EXTINÇÃO DO RECURSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO POR DESISTÊNCIA.

63.

Empresa: Germed Farmacêutica Ltda

Medicamento: Clopiplax (bissulfato de clopidogrel)

Processo Nº : 25351.082168/2008-31

Expediente Nº : 862890/08-4

Assunto: Indeferimento da petição de registro de medicamento similar.

Parecer Corec: 212/2011

Decisão: EXTINÇÃO DO RECURSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO POR DESISTÊNCIA.

64.

Empresa: Legrand Pharma Indústria Farmacêuticos.

Medicamento: Clopido-Gran (bissulfato de clopidogrel)

Processo Nº : 25351.484310/2007-09

Expediente Nº : 802832/08-0

Assunto: Indeferimento da petição de registro de medicamento similar.

Parecer Corec: 213/2011

Decisão: EXTINÇÃO DO RECURSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO POR DESISTÊNCIA.

65.

Empresa: Legrand Pharma Indústria Farmacêuticos.

Medicamento: cloridrato de tramadol

Forma Farmacêutica: comprimido revestido

Processo Nº : 25351.038114/2008-39

Expediente Nº : 926942/10-8

Assunto: Indeferimento da petição de registro de medicamento genérico.

Parecer Corec: 214/2011

Decisão: EXTINÇÃO DO RECURSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO POR DESISTÊNCIA.

66.

Empresa: Legrand Pharma Indústria Farmacêuticos.

Medicamento: OCCHI (cloridrato de nafazolina + maleato de feniramina)

Forma Farmacêutica: solução oftálmica

Processo Nº : 25351.097175/2009-18

Expediente Nº : 077174/11-1

Assunto: Indeferimento da petição de registro de medicamento similar.

Parecer Corec: 215/2011

Decisão: EXTINÇÃO DO RECURSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO POR DESISTÊNCIA.

67.

Empresa: EMS S.A.

Medicamento: HIXILERG (cloridrato de hidroxizina)

Processo Nº : 25351.756704/2008-31

Expediente Nº : 099104/11-0

Assunto: Indeferimento da petição de inclusão de nova forma farmacêutica

Parecer Corec: 216/2011

Decisão: EXTINÇÃO DO RECURSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO POR DESISTÊNCIA.

68.

Empresa: EMS Sigma Pharma Ltda

Medicamento: Hidroalerg (cloridrato de hidroxizina)

Processo Nº : 25351.754812/2008-11

Expediente Nº : 099127/11-9

Assunto: Indeferimento da petição de inclusão de nova forma farmacêutica

Parecer Corec: 217/2011

Decisão: EXTINÇÃO DO RECURSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO POR DESISTÊNCIA.

69.



Empresa: Legrand Pharma Indústria Farmacêutica Ltda
Medicamento: Pruri-Gran (cloridrato de hidroxizina)
Processo Nº : 25351.754854/2008-31
Expediente Nº : 099158/11-9
Assunto: Indeferimento da petição de inclusão de nova forma farmacêutica
Parecer Corec: 218/2011
Decisão: EXTINÇÃO DO RECURSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO POR DESISTÊNCIA.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

RETIFICAÇÃO

No Aresto Nº 96 de 31 de Maio de 2011, publicado em DOU n.º 104 de 01 de Junho de 2011, Seção 1, Pág. 41
Onde se lê:
"Empresa: ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL LT-DA.
CNPJ: 60.412.327/0001-00
Processo Nº : 25351.058954/2010-46
Expediente Indeferido Nº : 994912/10-7
Expediente do Recurso Nº : 078983/10-6"
Leia-se
"Empresa: ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL LT-DA.
CNPJ: 60.412.327/0001-00
Processo Nº : 25351.058954/2010-46
Expediente Indeferido Nº : 978590/10-6
Expediente do Recurso Nº : 994912/10-7"

GERÊNCIA-GERAL DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROPAGANDA, DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE INFORMAÇÃO DE PRODUTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHOS DO GERENTE-GERAL
Em 1º de julho de 2011

A Gerência-Geral de Monitoramento e Fiscalização de Propaganda, de Publicidade, de Promoção e de Informação de Produtos Sujeitos a Vigilância Sanitária da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50-A, XVIII, da Portaria Nº 354, de 11 de agosto de 2006, alterada pela Portaria Nº 783, de 13 de julho de 2009, e com fundamento na delegação de competência conferida pela Portaria nº 5, de 05 de outubro de 2010, vem tornar públicas as Decisões Administrativas referentes aos processos abaixo relacionados:
BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA
25351.290354/2005-08 - AIS:343773/05-6(859/05) - GPROP/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), além de Proibição de Propaganda
CSB DROGARIAS S/A
25351.032363/2005-78 - AIS:039195/05-6(083/05) - GPROP/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), além de Proibição de Propaganda
DLW INDUSTRIA e COMERCIO LTDA
25351.293893/2004-18 - AIS:413604/04-7(242/04) - GPROP/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), além de Proibição de Propaganda
EMPRESA JORNALISTICA O POVO SA
25351.032422/2005-16 - AIS:039257/05-0(870/04) - GPROP/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), além de Proibição de Propaganda
EMS S/A
25351.358884/2005-52 - AIS:426145/05-3(453/05) - GPROP/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), além de Proibição de Propaganda
EMS SIGMA PHARMA LTDA
25351.285169/2005-93 - AIS:337945/05-1(640/04) - GPROP/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), além de Proibição de Propaganda
EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA
25351.054523/2005-30 - AIS:065208/05-3(1451/04) - GPROP/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), além de Proibição de Propaganda
FARMALIFE LTDA
25351.450752/2005-81 - AIS:541689/05-2(912/05) - GPROP/ANVISA

Penalidade de Multa no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), além de Proibição de Propaganda
KLEY HERTZ S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
25351.066652/2005-71 - AIS:079223/05-3(711/04) - GPROP/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), além de Proibição de Propaganda
KRY'S BELT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
25351.015779/2006-11 - AIS:020991/06-1(1612/05) - GPROP/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), além de Proibição de Propaganda
LABORATORIO VITALAB LTDA
25351.410812/2005-23 - AIS:491234/05-9(1500/05) - GPROP/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), além de Proibição de Propaganda
MARJAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
25351.138147/2005-35 - AIS:163614/05-6(1374/04) - GPROP/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), além de Proibição de Propaganda
NOVARTIS BIOCIENTÍAS S.A
25351.032339/2005-39 - AIS:039168/05-9(829/04) - GPROP/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), além de Proibição de Propaganda
PURPURA COMERCIO DE METAIS LTDA EPP
25351.247400/2008-93 - AIS:313058/08-4(190/08) - GPROP/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), além de Proibição de Propaganda
QUIMICA FARMACEUTICA NIKKHO DO BRASIL LTDA
25351.044601/2005-98 - AIS:053611/05-3(627/04) - GPROP/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), além de Proibição de Propaganda

PATRÍCIA DOMINGUES MASERA TOKARSKI

GERENCIA-GERAL DE PORTOS AEROPORTOS FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS

DESPACHOS DO GERENTE-GERAL
Em 4 de julho de 2011

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos e Fronteiras e Recintos Alfandegados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, XII, da Portaria Nº 354, de 11 de agosto de 2006, alterada pela Portaria Nº 783, de 13 de julho de 2009, vem tornar públicas as Decisões Administrativas referentes aos processos abaixo relacionados:
ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
25759.109035/2008-37- AIS:140782/08-1(279/07)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 16.000,00(Dezesseis mil reais)
AMWAY DO BRASIL LIMITADA
25759.287206/2008-68- AIS:362570/08-2(96/07)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$36.000,00(Trinta e seis mil reais)
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
25759.214054/2007-01- AIS:272885/07-1(419/07)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais)
BAYER S/A
25759.602265/2007-90- AIS:750954/07-5(94/07)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 8.000,00(Oito mil reais)
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
25759.168022/2007-19- AIS:213157/07-9(214/05)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00(Seis mil reais)
DATAMED LTDA
25759.041082/2008-76- AIS:051783/08-6(104/07)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais)
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
25759.149763/2007-09- AIS:190142/07-7(155/07)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais)
EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA
25759.194082/2005-25- AIS:229770/05-1(153/05)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 16.000,00(Dezesseis mil reais)
FERRARI MEDICAL LTDA
25759.319703/2008-32- AIS:405547/08-1(08/08)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 2.000,00(Dois mil reais)
GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA
25759.223531/2005-50- AIS:265022/05-3(21/04)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00(Seis mil reais)
GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA
25759.470475/2007-11- AIS:600012/07-6(117/06)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00(Seis mil reais)
GOLDEN GATE INDUSTRIA ALIMENTOS LTDA
25757.559658/2008-77- AIS:728520/08-5(06/08)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)
JOHNSON & JOHNSON COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
25759.108346/2007-06- AIS:138236/07-5(149/05)-GGPAF/ANVISA

Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais)
LABORATORIOS PFIZER LTDA.
25759.136206/2008-09- AIS:173659/08-1(426/07)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais)
MALLINCKRODT DO BRASIL LTDA
25759.027411/2007-95- AIS:034801/07-5(734/06)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00(Seis mil reais)
MERCK SHARP & DOHME FARMACÊUTICA LTDA
25759.045864/2005-31- AIS:055045/05-1(329/03)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00(Seis mil reais)
MULTSTOCK LTDA
25759.228298/2007-63- AIS:291250/07-3(273/05)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)
SIEMENS LTDA.
25759.222721/2007-11- AIS:283907/07-5(229/05)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais)
SOCIEDADE EDUCACAO E CARIDADE
25751.235287/2008-91- AIS:298378/08-8(004/08)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Advertência

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos e Fronteiras e Recintos Alfandegados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, XII, da Portaria Nº 354, de 11 de agosto de 2006, alterada pela Portaria Nº 783, de 13 de julho de 2009, vem tornar públicas as Decisões Administrativas referentes aos processos abaixo relacionados:

AÇOMA RECICLADORA LTDA
25745.849238/2008-18 -AIS:333817/08-7(43/08)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 18.000,00(Dezoito mil reais)
ALFONSO P. HILBIG & CIA. LTDA
25751.514094/2008-01 -AIS:671786/08-1(002/08)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 18.000,00(Dezoito mil reais)
BAUMER S.A.
25759.476980/2008-41 -AIS:625863/08-8(183/08)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00(Seis mil reais)
CARCI IND. COM. AP. CIR. ORT. LTDA
25767.279293/2008-81 -AIS:353466/08-9(081/07)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais)
CIENLABOR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
25755.099404/2009-06 -AIS:125880/09-0(002/09)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)
DARTNER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
25752.602555/2007-01 -AIS:751309/07-7(102/07)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 8.000,00(Oito mil reais)
DORJA INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
25759.447825/2007-37 -AIS:574223/07-4(756/07)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 2.000,00(Dois mil reais)
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
25755.155515/2008-18 -AIS:197563/08-3(186/07)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais)
FROTA DE PETROLEIROS DO SUL LTDA.
25751.514188/2008-72 -AIS:671895/08-7(003/08)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 18.000,00(Dezoito mil reais)
LWART LUBRIFICANTES LTDA
25351.077125/2009-49 -AIS:096281/09-3(001/09)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 18.000,00(Dezoito mil reais)
MARASTRAL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
25745.380200/2005-75 -AIS:452697/05-0(09/05)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 18.000,00(Dezoito mil reais)
MERCK S/A
25759.545542/2007-50 -AIS:683009/07-9(843/07)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais)
MUNIZ AGENCIA MARITIMA LTDA
25745.703059/2008-36 -AIS:903693/08-8(30/08)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00(Seis mil reais)
RESTAURANTE SAO LUIS LTDA
25745.612253/2008-11 -AIS:789820/08-7(021/08)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)
SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA
25759.156602/2008-44 -AIS:198926/08-0(740/07)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00(Seis mil reais)
UNIAGRO IND E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
25751.503169/2008-11 -AIS:658254/08-1(015/08)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00(Seis mil reais)
VIT SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREOS LT-DA
25744.820548/2008-19 -AIS:020779/08-9(003/08)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 36.000,00(Trinta e seis mil reais)
VITASON'S CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA
25751.507455/2008-55 -AIS:663761/08-2 016/08)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 8.000,00(Oito mil reais)

PAULO BIANCARDI COURY

Ministério das Cidades**SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 594, DE 4 DE JULHO DE 2011**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.010854/2009-70, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica GUARULHOS VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ - 09.069.796/0001-03, situada no Município de Guarulhos - SP, na Rua Anton Philips, 1 - Vila Herminia, CEP 07.030-010, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Guarulhos no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 595, DE 4 DE JULHO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.006137/2010-97, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica JANA E BARBIZAN VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ - 11.387.579/0001-03, situada no Município de Bady Bassitt - SP, na Rua Camilo de Moraes, 740 - Centro, CEP 15.115-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Bady Bassitt e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Nova Aliança, Mendonça e Jaci no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 596, DE 4 DE JULHO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.010684/2011-58, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento a pessoa jurídica ITV INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR LTDA, CNPJ 05.257.934/0001-27, situada no Município de Recife - PE, na Avenida Joaquim Ribeiro, nº 132, Galpão A, Bairro Caxangá, CEP 50.980-000, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 578 de 20 de agosto de 2010, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 597, DE 4 DE JULHO DE 2011

Designa o Centro de Pesquisas Avançadas Wernher von Braun para emitir os laudos de interoperabilidade necessários à certificação e homologação de produtos do SINIAV.

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Resolução CONTRAN nº 212, de 13 de novembro de 2006, que dispõe sobre a implantação do Sistema de Identificação Automática de Veículos - SINIAV em todo o território nacional;

Considerando a necessidade de garantir que os produtos homologados para o SINIAV cumpram os requisitos de interoperabilidade estabelecidos para o sistema;

Considerando que o Centro de Pesquisas Avançadas Wernher von Braun atuou na elaboração do protocolo IAV DENATRAN e no desenvolvimento do SINIAV, sendo instituição capacitada para atestar a adequada implementação do referido protocolo e, assim, o atendimento aos requisitos de interoperabilidade do sistema; e

Considerando o que consta no Processo nº 80000.056892/2010-12, resolve:

Art. 1º Designar o Centro de Pesquisas Avançadas Wernher von Braun, CNPJ - 04.783.281/0001-57, para emitir os laudos que atestem a implementação adequada do Protocolo IAV DENATRAN no produto a ser certificado e o atendimento aos requisitos de interoperabilidade definidos para o SINIAV, previstos na Portaria DENATRAN nº 570, de 27 de junho de 2011, que define os requisitos e procedimentos para a certificação e homologação de produtos do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos - SINIAV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

Ministério das Comunicações**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 245, DE 14 DE JUNHO DE 2011**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.022663/2008, resolve:

Art. 1º Fica Renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 19 de setembro de 1988, a permissão outorgada à RÁDIO TAMENGO FM LTDA., pela Portaria nº 346, de 16 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 1988, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR****DESPACHOS DO PRESIDENTE**

Em 4 de maio de 2011

Nº 3.595 -

Processo n.º 53500.000079/2007 -

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela BRASIL TELECOM S/A - FILIAL PR, CNPJ/MF nº 76.535.764/0321-85, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, no Setor 19 do Plano Geral de Outorgas - PGO, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho nº 7.159/2010-CD, de 17 de agosto de 2010, presente nos autos do processo referenciado, instaurado para averiguação do descumprimento ao Contrato de Concessão PBOA/SPB, decidiu, em sua Reunião nº 602, realizada em 7 de abril de 2011, conhecer do Pedido de Reconsideração apresentado para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 273/2011-GCJV, de 31 de março de 2011.

Em 10 de junho de 2011

Nº 4.563 -

Ref.: Processo nº 53554.002981/2004.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração com Pedido de Efeito Suspensivo apresentado pela TELEMAR NORTE LESTE S/A, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), Setor 6 do Plano Geral de Outorgas (PGO), CNPJ/MF nº 33.000.118/0004-11, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho nº 9.470/2010-CD, de 13 de outubro de 2010, que manteve as sanções do Despacho nº 5.528/2008/PBQI/SPB, de 23 de dezembro de 2008, aplicadas pelo Superintendente de Serviços Públicos, nos autos do Processo em epígrafe, instaurado para averiguação de irregularidades no que concerne a interrupções na prestação do serviço, decidiu, em sua Reunião nº 605, realizada em 5 de maio de 2011, conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se,

dessa forma, a decisão proferida pelo Conselho Diretor, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 327/2011-GCJV, de 19 de abril de 2011.

Em 15 de junho de 2011

Nº 4.697 -

Ref.: Processos n. 53500.013569/2005, 53500.016523/2005, 53500.016969/2005 e 53500.016179/2005

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), no Setor 8 do Plano Geral de Outorgas, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor por meio do Despacho 2.230/2011-CD, de 17 de março de 2011, nos autos dos Processos em epígrafe, instaurados para averiguar descumprimento ao Plano Geral de Metas de Qualidade do STFC, aprovado pela Resolução nº 30/98, decidiu, em sua Reunião nº 610, realizada em 9 de junho de 2011, conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sanção aplicada, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 366/2011-GCJR, de 3 de junho de 2011.

Nº 4.698 -

Ref.: Processo nº 53500.013548/2005

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR/SE, CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), no Setor 6 do Plano Geral de Outorgas, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor por meio do Despacho nº 2.056/2010-CD, de 25 de março de 2010, nos autos do Processo em epígrafe, instaurado para averiguar descumprimentos diversos ao Plano Geral de Metas de Qualidade para STFC, aprovado pela Resolução nº 30/1998, decidiu, em sua Reunião nº 610, de 9 de junho de 2011, conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 365/2011-GCJR, de 3 de junho de 2011.

Nº 4.699 -

Processo n.º 53504.005112/2007 -

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A, CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nos Setores 31, 32 e 34 do Plano Geral de Outorgas, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho nº 2.102/2010-CD, de 26 de março de 2010, decidiu, em sua Reunião nº 610, realizada em 9 de junho de 2011, acolher o Pedido de Desistência, sem dar prosseguimento ao Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações instaurado, por haver elementos que configuram o atendimento do interesse público, nos termos do § 2º do art. 51 da Lei nº 9.874, de 29 de janeiro de 1999, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 309/2011-GCER, de 3 de junho de 2011.

Em 16 de junho de 2011

Nº 4.723 -

Processo n.º 53500.023126/2006 -

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Desistência de Recurso Administrativo apresentado pela TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A, CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, no Setor 31 do Plano Geral de Outorgas - PGO, nos autos do Processo em epígrafe, decidiu, em sua Reunião nº 603, realizada em 19 de abril de 2011, acolher o Pedido de Desistência apresentado e arquivar o feito em função do cumprimento de sanção imposta por meio do Despacho nº 1.340/2009/PBOAC/PBOA/SPB, de 27 de fevereiro de 2009, com a devida inclusão da sanção aplicada nos assentamentos cadastrais da infratora, nos termos do art. 80 do Regimento Interno, pelas razões e fundamentos constantes da análise nº 228/2011-GCJR, de 8 de abril de 2011.

Em 28 de junho de 2011

Nº 4.976 -

Processo nº 53516.001238/2003.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela BRASIL TELECOM S/A - Paraná, CNPJ/MF nº 76.535.764/0321-85, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) no Setor 19 do Plano Geral de Outorgas (PGO), contra decisão proferida pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho nº 1.579/2011-CD, de 24 de fevereiro de 2011, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objeto a averiguação de descumprimento a metas definidas no Plano Geral de Universalização do STFC (PGMU), aprovado pelo Decreto nº 2.592, de 15 de maio de 1998, decidiu, em sua Reunião nº 611, realizada em 21 de junho de 2011, conhecer do Pedido para, no mérito, negar-lhe provimento, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 370/2011-GCJR, de 6 de junho de 2011.

RONALDO MOTA SARDENBERG



SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO PARANÁ

DESPACHO DA GERENTE

Aplico sanção, considerando os documentos que instruem cada processo abaixo relacionado, bem como a legislação pertinente, em razão do cometimento de infrações a legislação de telecomunicação a:

N.º do Processo	Entidade	Dispositivo Infringido	Sanção	UF	Data
53520.000379/2011	Etevaldo Otávio Santana	Art. 55, V, 'b' da Res. 242/2000; Art. 162, §2º, e 163 da Lei 9.472/97.	R\$ 3.850,00	SC	06/05/11
53516.003348/2009	Traço 2000 Informática Ltda. ME	Art. 55, I, 'a' da Res. 242/2000; Art. 131 e 162, §2º, da Lei 9.472/97.	R\$ 5.210,08	PR	27/10/10
53516.008646/2010	Rádio e Televisão Educativa do Paraná TVE	Art. 18 da Res. 303/2002.	R\$ 800,00	PR	31/01/11

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

ATO Nº 2.579, DE 27 DE ABRIL DE 2011

Processo nº 53524.005297/2010. Aplicar à CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, a pena de MULTA, com fundamento no art. 173, inciso II, da Lei nº 9.472 - LGT, de 16 de julho de 1997, no inciso II do artigo 4º, no artigo 7º e no inciso III do artigo 8º, todos do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas, aprovado pela Resolução nº 344, de 18 de julho de 2003, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), pelo descumprimento do artigo 3º, III da Lei nº 9.472 c/c artigos 6º, II e 10, IX, ambos do Regulamento do Serviço Móvel Pessoal.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 2.773, DE 3 DE MAIO DE 2011

Processo 53524.002641/2010. Aplicar à CTBC Celular S.A., inscrita sob o CNPJ nº 05.835.916/0001-85, a pena de MULTA, com fundamento no art. 173, inciso II, da Lei nº 9.472 - LGT, de 16 de julho de 1997, nos artigos 4º, 7º e 8º, todos do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas, aprovado pela Resolução nº 344, de 18 de julho de 2003, no valor de R\$ 13.748,47 (treze mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), pelos descumprimentos dos artigos 6º, XVIII; 51, II; 52, caput; 6º, VII; 71, parágrafo único; 71, caput; 6º, III; 22, II; 23, §3º; 15, §3º; 6º V; 6º, X, XXII; 40, §8º; 40, §9º; 61; 63, §3º; 19, §1º; 7º, IV; todos do Regulamento do Serviço Móvel Pessoal e do art. 1º do Ato 4.850/2008 c/c art. 6º do Regulamento Sobre as Condições de Acesso e Fruição dos Serviços de Utilidade Pública de Apoio ao STFC. Aplicar à CTBC Celular S.A., inscrita sob o CNPJ nº 05.835.916/0001-85, a pena de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 173, inciso I,

da Lei nº 9.472 - LGT, de 16 de julho de 1997, nos artigos 4º, 7º e 8º, todos do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas, aprovado pela Resolução nº 344, de 18 de julho de 2003, pelos descumprimentos dos artigos 27, §1º; 6º, X; 10, XVII; 6º, III, X; 7º, caput; 44, caput; 75, caput; 18, caput, todos do Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, do artigo 15, §§ 3º e 5º do Regulamento do Serviço Móvel Pessoal c/c 15, §1º do Decreto 6.523/2008 e do artigo 15, §8º do Regulamento do Serviço Móvel Pessoal c/c 15, §3º do Decreto 6.523/2008. A CTBC Celular S.A deve apresentar o plano de reparação aos usuários afetados pelas interrupções relatadas nesse processo, devendo a prestadora, para tanto, apresentar a esta Agência plano que especifique os meios pelos quais promoverá a reparação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do Ato sancionador no D.O.U, em virtude dos descumprimentos analisados nesse PADO.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 4.000, DE 8 DE JUNHO DE 2011

Transfere a autorização do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Rede Privado, expedida à 3P EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, por meio do Ato nº 59920, de 01/08/2006, para BRASILWOOD REFLORESTAMENTO LTDA, CNPJ nº 09.264.803/0002-09, bem como a outorga de autorização de uso de radiofrequência(s), associada(s) à autorização para execução do serviço.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente

ATO Nº 4.669, DE 5 DE JULHO DE 2011

Transfere autorização do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Rede Privado, expedida a GENSA - GENERAL SERVICOS AEREOS LTDA, CNPJ nº 01.779.846/0002-15, para GENSA - GENERAL SERVICOS AEREOS LTDA, CNPJ nº 01.779.846/0001-34 e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 49, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.058938/2007, resolve:

Aprovar as novas características técnicas de operação da RÁDIO CLUBE DE REALEZA LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, no município de Realeza, Estado do Paraná, utilizando a frequência 1.030 kHz, classe B.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU



O autor de "Dom Casmurro", "Quincas Borba", entre outras obras, é patrono in memoriam da Imprensa Nacional desde janeiro de 1997.

Patrono da Imprensa Nacional

Machado de Assis, no início de sua carreira literária, trabalhou, de 1856 a 1858, como aprendiz de tipógrafo, usando o prelo que hoje está em exposição no Museu da Imprensa. Em 1867 regressa ao órgão oficial para trabalhar como ajudante do diretor de publicação do **Diário Oficial**, cargo que ocupou até 6 de janeiro de 1874.



Ministério de Minas e Energia**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA****RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 2.983,
DE 28 DE JUNHO DE 2011**

Anui à transferência do controle societário direto da Autorizada Energética Ponte Alta S.A. detido pela COINCE - Companhia Canadense de Investimentos em Energia S.A. para a Brookfield Energia Renovável S.A. - BER

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto no artigo 27 da Lei n. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no artigo 4º, inciso XI, do anexo I do Decreto n. 2.335, de 6 de outubro de 1997, na Resolução Autorizativa n. 717, de 24 de dezembro de 2003, na Resolução Autorizativa n. 3, de 10 de janeiro de 2005, e na Resolução Autorizativa n. 644, de 25 de julho de 2006., e o que consta do Processo n. 48500.000722/2010-30, resolve:

Art. 1º Anuir à transferência de controle societário direto da autorizada Energética Ponte Alta S.A., atualmente detido pela COINCE - Companhia Canadense de Investimentos em Energia S.A., para a Brookfield Energia Renovável S.A. - BER, conforme ilustrado no quadro abaixo:

Antes da transferência		Após a transferência	
Acionista	Participação	Acionista	Participação
Brookfield Energia Renovável S.A.	20%	Brookfield Energia Renovável S.A.	100%
Companhia Canadense de Investimentos em Energia	80%		
Total	100%	Total	100%

§ 1º O prazo para implementação da operação de que trata o "caput" fica estabelecido em 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Resolução.

§ 2º A Energética Ponte Alta S.A. deverá enviar à Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira da ANEEL cópia autenticada dos documentos comprobatórios da formalização da operação de que trata o "caput", no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de sua efetivação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 2.985,
DE 28 DE JUNHO DE 2011**

Anui à transferência de controle societário da Rei dos Ventos 3 Geradora de Energia S.A., mediante a transferência do total das ações pertencentes à J. Malucelli Construtora de Obras S.A., à Bioenergy Geradora de Energia Ltda. e à Eolo Energy S.A. para a J. Malucelli Energia S.A.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto no artigo 27 da Lei n. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no artigo 4º, inciso XI, do anexo I do Decreto n. 2.335, de 6 de outubro de 1997, na Portaria MME n. 964, de 9 de dezembro de 2010, e o que consta do Processo n. 48500.001056/2011-38, resolve:

Art. 1º Anuir à transferência de controle societário da empresa Rei dos Ventos 3 Geradora de Energia S.A., mediante a transferência do total das ações pertencentes à J. Malucelli Construtora de Obras S.A., à Bioenergy Geradora de Energia Ltda. e à Eolo Energy S.A., perfazendo 51%, para a J. Malucelli Energia S.A., conforme ilustrado no quadro abaixo:

Antes da transferência		Após a transferência	
Acionista	Participação	Acionista	Participação
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte	24,5%	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte	24,5%
Furnas Centrais Elétricas S.A.	24,5%	Furnas Centrais Elétricas S.A.	24,5%
Bioenergy Geradora de Energia Ltda.	10%	J. Malucelli Energia S.A.	51%
Eolo Energy S.A.	31%		
J. Malucelli Construtora de Obras S.A.	10%		
Total	100%	Total	100%

§ 1º O prazo para implementação da operação de que trata o "caput" fica estabelecido em 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta resolução.

§ 2º A Rei dos Ventos 3 Geradora de Energia S.A. deverá enviar à Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira da ANEEL cópia autenticada dos documentos comprobatórios da formalização da operação de que trata o "caput", no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de sua efetivação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 2.986,
DE 28 DE JUNHO DE 2011**

Anui à transferência de controle societário da Brasventos Miassaba 3 Geradora de Energia S.A., mediante a transferência do total das ações pertencentes à J. Malucelli Construtora de Obras S.A., à Bioenergy Geradora de Energia Ltda. e à Miassaba Geradora Eólica S.A. para a J. Malucelli Energia S.A.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto no artigo 27 da Lei n. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no artigo 4º, inciso XI, do anexo I do Decreto n. 2.335, de 6 de outubro de 1997, na Portaria MME n. 740, de 19 de agosto de 2010, e o que consta do Processo n. 48500.000970/2011-61, resolve:

Art. 1º Anuir à transferência de controle societário da Brasventos Miassaba 3 Geradora de Energia S.A., mediante a transferência do total das ações pertencentes à J. Malucelli Construtora de Obras S.A., à Bioenergy Geradora de Energia Ltda. e à Miassaba Geradora Eólica S.A., perfazendo 51%, para a J. Malucelli Energia S.A., conforme ilustrado no quadro abaixo:

Antes da transferência		Após a transferência	
Acionista	Participação	Acionista	Participação
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte	24,5%	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte	24,5%
Furnas Centrais Elétricas S.A.	24,5%	Furnas Centrais Elétricas S.A.	24,5%
Bioenergy Geradora de Energia Ltda.	10%	J. Malucelli Energia S.A.	51%
Miassaba Geradora Eólica S.A.	31%	-	-
J. Malucelli Construtora de Obras S.A.	10%	-	-
Total	100%	Total	100%

§ 1º O prazo para implementação da operação de que trata o "caput" fica estabelecido em 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta resolução.

§ 2º A Brasventos Miassaba 3 Geradora de Energia S.A. deverá enviar à Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira da ANEEL, cópia autenticada dos documentos comprobatórios da formalização da operação de que trata o "caput", no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de sua efetivação.

Art. 2º A eficácia desta Resolução fica condicionada à apresentação, pela J. Malucelli Energia S.A., de garantia válida de fiel cumprimento do empreendimento, no valor de 5% (cinco por cento) do investimento, o qual equivale a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)/kW instalado, ou, alternativamente, a comprovação do endosso, pela J. Malucelli Seguradora S.A., da garantia de fiel cumprimento já aportada no Leilão n. 003/2009.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 2.987,
DE 28 DE JUNHO DE 2011**

Anui à alteração da participação no controle societário direto da Vila do Conde Transmissora de Energia S.A., da Cachoeira Paulista Transmissora de Energia S.A. e da Porto Primavera Transmissora de Energia S.A., detida pelas empresas Isolux Energia e Participações S.A., Elecnor Transmissão de Energia S.A. e Lintran do Brasil Participações S.A., para ser controlado de forma individual por cada uma das empresas.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, com base no art. 4º, inciso XI, do Anexo I do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, nos Contratos de Concessão nºs 84/2002, 03/2005 e 09/2005, e o que consta do Processo nº 48500.001344/2011-92, resolve:

Art. 1º Anuir à alteração da participação no controle societário direto das empresas Vila do Conde Transmissora de Energia S.A., da Cachoeira Paulista Transmissora de Energia S.A. e da Porto Primavera Transmissora de Energia S.A., detida pelas empresas Isolux Energia e Participações S.A., Elecnor Transmissão de Energia

S.A. e Lintran do Brasil Participações S.A., permanecendo a composição societária final descrita no quadro abaixo:

Composição do capital social após a operação		
Transmissora	Acionista	%
Cachoeira Paulista Transmissora de Energia S.A.	Isolux Energia e Participações S.A.	99,99
	Conselho de Administração da empresa	0,01
Vila do Conde Transmissora de Energia S.A.	Elecnor Transmissão de Energia S.A.	99,99
	Conselho de Administração da empresa	0,01
Porto Primavera Transmissora de Energia S.A.	Lintran do Brasil Participações S.A.	99,99
	Conselho de Administração da empresa	0,01

§ 1º Fica estabelecido em 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação desta Resolução, o prazo para implementação da operação de que trata o "caput".

§ 2º Ficam as concessionárias obrigadas a enviar à Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira da ANEEL cópia autenticada dos documentos comprobatórios da formalização da operação de que trata o "caput", no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua efetivação.

Art. 2º Aprovar a minutas de termo aditivo aos Contratos de Concessão de Transmissão de Energia Elétrica nºs 84/2002, 03/2005 e 09/2005, formalizando as transferências de controle de que trata o art. 1º desta Resolução, os quais deverão ser assinados pelas concessionárias e seus controladores, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data em que a SFF receber os documentos comprobatórios mencionados no § 2º do art. 1º desta resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 2.988,
DE 28 DE JUNHO DE 2011**

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - AES Eletropaulo, as áreas de terra necessárias à passagem da Linha de Transmissão Jandira - Monte Belo, em 138 kV, localizada nos Municípios de Jandira, Barueri e Carapicuíba, todos no Estado de São Paulo.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto no art. 29, inciso IX, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 10 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com a redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no art. 151, alínea "c", do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934 (Código de Águas), regulamentado pelo Decreto nº 35.851, de 16 de julho de 1954, no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, com base no art. 3º-A da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, na Resolução Normativa nº 279, de 11 de setembro de 2007, e o que consta do Processo nº 48500.001915/2011-99, resolve:

Art. 1º Declarar de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da AES Eletropaulo, as áreas de terra situadas numa faixa de dezesseis metros de largura, necessárias à passagem da Linha de Transmissão Jandira - Monte Belo, em circuito duplo, na tensão nominal de 138 kV, com 10,45 quilômetros de extensão, que interligará a futura Subestação Jandira, de propriedade da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP à Subestação Monte Belo, de propriedade da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - AES Eletropaulo, localizada nos Municípios de Jandira, Barueri, Carapicuíba, todos no Estado de São Paulo.

Parágrafo único A planta de caminhamento, da linha de transmissão Jandira - Monte Belo, consta do desenho de referência "LTA Jandira - Monte Belo de 138 kV - Planta de Caminhamento", folhas 1 e 2, inseridas no Processo 48500.001915/2011-99.

Art. 2º Em decorrência da presente declaração de utilidade pública poderá a AES Eletropaulo praticar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção da linha de transmissão de energia elétrica, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão constituída.

Art. 3º Os proprietários das áreas de terra referidas no art. 1º limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão constituída, abstendo-se, em consequência, de praticar quaisquer atos que a embarquem ou lhe causem danos, inclusive os de fazer construções ou plantações de elevado porte.

Art. 4º Fica a AES Eletropaulo autorizada a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, as medidas necessárias à instituição da servidão prevista nesta Resolução, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.



Art. 5º Fica a AES Eletropaulo obrigada a atender às determinações emanadas das leis e dos regulamentos administrativos estabelecidos pelos órgãos ambientais, aplicáveis ao empreendimento, bem como aos procedimentos previstos nas normas e regulamentos que disciplinam a construção, operação e manutenção da linha de transmissão.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 2.989,
DE 28 DE JUNHO DE 2011

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da Rio Grande Energia S.A. - RGE, as áreas de terra necessárias à passagem da linha de transmissão Nova Petrópolis 2 - Nova Petrópolis 1, em 69 kV, localizada no Município de Nova Petrópolis, no Estado do Rio Grande do Sul.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei n. 9.074, de 7 de julho de 1995, na Resolução Normativa n. 279, de 11 de setembro de 2007, e o que consta do Processo n. 48500.002619/2011-13, resolve:

Art. 1º Declarar de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da Rio Grande Energia S.A. - RGE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.016.439/0001-38, com sede em Caxias do Sul - RS, na Rua Mario de Boni, 1902, bairro Floresta, as áreas de terra, situadas numa faixa de 20 metros de largura, para torres de aço treliçado, e de 8 metros de largura, para torres de concreto, necessárias à passagem da linha de transmissão Nova Petrópolis 2 - Nova Petrópolis 1, que conectará a Subestação Nova Petrópolis 2 à Subestação Nova Petrópolis 1, através de circuito trifásico simples, na tensão nominal de 69 kV entre fases, e terá extensão total de 14,90 quilômetros, localizada no Município de Nova Petrópolis, no Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A planta de caminhamento do trecho referido da linha de transmissão de que trata o "caput", bem como as coordenadas "UTM" dos vértices, consta no Anexo 1 do Processo n. 48500.002619/2011-13.

Art. 2º Poderá a RGE praticar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção das linhas de transmissão de energia elétrica, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão constituída.

Art. 3º Os proprietários das áreas de terra referidas no art. 1º limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão constituída, abstendo-se, em consequência, de praticar quaisquer atos que a embarquem ou lhe causem danos, inclusive os de fazer construções ou plantações de elevado porte.

Art. 4º A RGE fica autorizada a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, as medidas necessárias à instituição da servidão prevista nesta Resolução, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 2.990,
DE 28 DE JUNHO DE 2011

Declaração de utilidade pública, em favor da Encruzo Novo Transmissora de Energia Ltda. para fins de desapropriação, das áreas necessárias à implantação da Subestação Encruzo Novo 230/69 kV, localizada no Município de Maranhãozinho, no Estado do Maranhão.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei n. 9.074, de 7 de julho de 1995, na Resolução Normativa n. 279, de 11 de setembro de 2007, e o que consta do Processo n. 48500.001801/2011-49, resolve:

Art. 1º Declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Encruzo Novo Transmissora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.285.462/0001-81, com sede no Município e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Marechal Câmara, 160, sala 1833/34, as áreas de terra, com sete hectares, necessárias à construção da Subestação Encruzo Novo, em 230/69 kV, localizada no Município de Maranhãozinho, no Estado do Maranhão.

§ 1º As áreas de terra de que trata o "caput", descrevem-se e caracterizam-se por meio de distâncias e coordenadas dos vértices do polígono, com os limites e confrontações conforme descrito no Anexo I desta Resolução.

§ 2º A Encruzo Novo Transmissora de Energia Ltda. deverá fiscalizar as terras destinadas à implantação da Subestação Encruzo Novo, promovendo sua gestão sócio-patrimonial.

Art. 2º A Encruzo Novo Transmissora de Energia Ltda. fica autorizada a promover, com recursos próprios, amigáveis ou judicialmente, as medidas necessárias à instituição da desapropriação prevista nesta Resolução, podendo, inclusive, invocar o caráter de

urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º A descrição das áreas de terra referida no § 1º dos arts. 1º, contida no Anexo desta Resolução, encontra-se no processo supracitado e está disponível no endereço SGAN - Quadra 603 - Módulo I - Brasília - DF, bem como no endereço eletrônico www.aneel.gov.br.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 1.175,
DE 28 DE JUNHO DE 2011

Homologa os percentuais das áreas inundadas pelo reservatório da Usina Hidrelétrica Rondon II, e os coeficientes de repasse por regularização a montante da cascata do rio Comemoração, para fins de cálculo do rateio dos recursos da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, nos arts. 28 e 29 da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, na Lei nº 9.993, de 24 de julho de 2000, no Decreto nº 3.739, de 31 de janeiro de 2001, com base no art. 4º, incisos XL e XLI, Anexo I do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, na Resolução nº 67, de 22 de fevereiro de 2001, nas Resoluções nº 87, 88 e 89, datadas de 22 de março de 2001, o que consta do Processo n.º 48500.002177/2008-00, e considerando que:

a entrada em operação comercial da Usina Hidrelétrica (UHE) Rondon II, em 31 de março de 2011, estabelece o início do recolhimento da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica (Compensação Financeira) pela referida usina, resolve:

Art. 1º Homologar os percentuais das áreas inundadas pela UHE Rondon II, e os coeficientes de repasse por regularização a montante da cascata do rio Comemoração, para fins de rateio dos recursos da Compensação Financeira, conforme estabelecido no Anexo desta Resolução.

Art. 2º O Anexo I encontra-se no Processo supracitado e está disponível no endereço SGAN - Quadra 603 - Módulo I - Brasília - DF, bem como no endereço eletrônico www.aneel.gov.br.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 28 de junho de 2011

Nº 2.705 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003715/2009-56, resolve: conhecer e dar provi-

Na Resolução Homologatória nº 1.064, de 14 de setembro de 2010, publicada no DOU nº 185, de 27 de setembro de 2010, Seção 1, páginas 63 a 64, constante no Processo n. 48500.003114/2010-87, fazer constar as tarifas de fornecimento para o nível de tensão A3 (69kV) nos Quadros "B" e "C" dos Anexos I e II.

Anexo I						
B						
A3 (69 kV)	21,74	4,20	21,74	4,20	0,00	0,00

C						
A3 (69 kV)	247,66	223,48	152,38	138,33	20,67	20,67

Anexo II						
B						
A3 (69 kV)	23,42	4,52	23,42	4,52	23,42	4,52

C						
A3 (69 kV)	266,73	240,69	164,11	148,99	22,27	22,27

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES
E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 5 de julho de 2011

Nº 2.756 - O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a delegação de competências estabelecida pela Resolução Autorizativa nº 251, de 27 de julho de 2005, alterada pela Resolução Autorizativa nº 1.543, de 02 de setembro de 2008, com base no art. 8º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no art.

mento parcial ao recurso interposto pela Empresa Paraense de Transmissão de Energia - ETEP, contra o Auto de Infração nº. 018/2011-SFF, lavrado pela Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira, reduzindo a multa total para R\$ 7.459,06 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), a qual deve ser recolhida com os acréscimos legais.

Nº 2.706 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003703/2009-21, resolve: conhecer e dar provimento parcial ao recurso interposto pela Empresa Regional de Transmissão de Energia - ERTE, contra o Auto de Infração nº. 019/2011-SFF, lavrado pela Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira, reduzindo a multa total para R\$ 2.947,73 (dois mil e novecentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), a qual deve ser recolhida com os acréscimos legais.

Nº 2.707 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003676/2009-97, resolve: conhecer e dar provimento parcial ao recurso interposto pela Novatrans Energia S.A, contra o Auto de Infração nº. 010/2011-SFF, lavrado pela Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira, reduzindo a multa total para R\$ 38.434,18 (trinta e oito mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), a qual deve ser recolhida com os acréscimos legais.

Nº 2.708 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003713/2009-67, resolve: conhecer e dar provimento parcial ao recurso interposto pela Companhia Energética do Maranhão - CEMAR, contra o Auto de Infração nº. 016/2011-SFF, lavrado pela Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira, reduzindo a multa total para R\$ 61.075,26 (sessenta e um mil e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), a qual deve ser recolhida com os acréscimos legais.

Nº 2.709 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo n. 48500.005528/2009-15, resolve conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto pela Bandeirante Energia S.A. contra o Auto de Infração n. 30/2011-SFF/ANEEL, mantendo-se a decisão, tomada em sede de juízo de reconsideração, de reduzir o valor da penalidade de multa de R\$ 298.854,15 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos) para R\$ 89.512,50 (oitenta e nove mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

RETIFICAÇÕES

Na Resolução Autorizativa n. 2.970, de 21 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial n. 123, Seção 1, página 54; onde se lê: "no que consta dos Processo n. 48500.000363/2010-11, 48500.006581/2010-69, 48500.006580/2010-14, 48500.006378/2010-92, 48500.006377/2010-48", leia-se: "no que consta dos Processos n. 48500.000363/2010-11, 48500.006581/2010-69, 48500.006580/2010-14, 48500.006378/2010-92, 48500.006377/2010-48 e 48500.006379/2010-37".

Nº 2.757 - O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a delegação de competências estabelecida pela Resolução Autorizativa nº 251, de 27 de julho de 2005, alterada pela Resolução Autorizativa nº 1.543, de 02 de setembro de 2008, com base no art. 8º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no art. 5º do Decreto nº 2.003, de 10 de setembro de 1996, na Resolução nº 390, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 48500.001902/2006-72, resolve: I - Alterar o Sistema de Transmissão de Interesse Restrito da UTE Porto do Pecém I, objeto da Portaria MME nº. 226, de 27 de junho de 2008, que passará a ser constituído de dois transformadores 19/230 kV, com 830 MVA de capacidade, uma SE Coletora em 230 kV, em uso compartilhado com a UTE Porto do Pecém II e três linhas de transmissão em 230 kV, com 2,5 km de extensão, também em uso compartilhado com a UTE Porto do Pecém II, interligada ao barramento de 230 kV da SE Pecém II, integrante da rede básica, de propriedade da Transmissora Delmiro Gouveia S.A. II - Alterar o início do comissionamento da 1ª unidade geradora para até 27 de julho de 2011 e da 2ª unidade geradora para até 06 de outubro de 2011. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas na Portaria MME nº 226/2008.

Nº 2.758 - O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 391, de 15 de dezembro de 2009, e o que consta do Processo nº 48500.000639/2011-41, resolve registrar o recebimento do requerimento de outorga da EOL São Miguel III e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, com 20.800 kW de potência instalada, com a finalidade de produção independente de energia elétrica, localizada no Município de São Bento do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, em favor da empresa Rodrigo Pedroso Energia Ltda., conferindo-lhe as prerrogativas estabelecidas no §1º do artigo 6º da referida REN 391/09, observadas as condições dispostas no §2º desse dispositivo.

Nº 2.759 - O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 391, de 15 de dezembro de 2009, e o que consta do Processo nº 48500.000640/2011-76, resolve registrar o recebimento do requerimento de outorga da EOL São Miguel I e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, com 20.800 kW de potência instalada, com a finalidade de produção independente de energia elétrica, localizada no Município de São Bento do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, em favor da empresa Rodrigo Pedroso Energia Ltda., conferindo-lhe as prerrogativas estabelecidas no §1º do artigo 6º da referida REN 391/09, observadas as condições dispostas no §2º desse dispositivo.

Nº 2.760 - O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 391, de 15 de dezembro de 2009, e o que consta do Processo nº 48500.001364/2011-63, resolve registrar o recebimento do requerimento de outorga da EOL Sítios Novos II e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, com 28.800 kW de potência instalada, com a finalidade de produção independente de energia elétrica, localizada no Município de Caucaia, Estado do Ceará, em favor da empresa Rodrigo Pedroso Energia Ltda., conferindo-lhe as prerrogativas estabelecidas no §1º do artigo 6º da referida REN 391/09, observadas as condições dispostas no §2º desse dispositivo.

Nº 2.761 - O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 391, de 15 de dezembro de 2009, e o que consta do Processo nº 48500.001363/2011-19, resolve registrar o recebimento do requerimento de outorga da EOL Sítios Novos I e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, com 28.800 kW de potência instalada, com a finalidade de produção independente de energia elétrica, localizada no Município de Caucaia, Estado do Ceará, em favor da empresa Rodrigo Pedroso Energia Ltda., conferindo-lhe as prerrogativas estabelecidas no §1º do artigo 6º da referida REN 391/09, observadas as condições dispostas no §2º desse dispositivo.

Nº 2.762 - O Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a delegação de competências estabelecida pela Resolução Autorizativa nº 251, de 27 de junho de 2005, considerando que foram atendidos os requisitos para redução das tarifas de uso dos sistemas elétricos de transmissão e de distribuição estabelecidos pela Resolução Normativa nº 77, de 18 de agosto de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29000.020580/1991-44, resolve: I - Estabelecer em 50% (cinquenta por cento) o percentual de redução a ser aplicado às tarifas de uso dos sistemas elétricos de transmissão e de distribuição, incidindo na produção e no consumo da energia comercializada pela PCH Marcol, localizada no Município de Vilhena, Estado de Rondônia, outorgada à Madeireira Rio Colorado Ltda. por meio da Portaria DNEEE nº 293, de 24 de março de 1994; II - O percentual de redução deverá perdurar enquanto a potência injetada nos sistemas de transmissão ou distribuição for menor ou igual a 30.000 kW, a vigorar a partir da publicação deste Despacho.

Nº 2.763 - O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 391, de 15 de dezembro de 2009, e o que consta do Processo nº 48500.000326/2011-93, resolve registrar o recebimento do requerimento de outorga da EOL São Miguel II e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, com 20.800 kW de potência instalada, com a finalidade de produção independente de energia elétrica, localizada no Município de São Bento do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, em favor da empresa Rodrigo Pedroso Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.417.697/0001-54, conferindo-lhe as prerrogativas estabelecidas no §1º do artigo 6º da referida REN 391/09, observadas as condições dispostas no §2º desse dispositivo.

Nº 2.764 - O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 391, de 15 de dezembro de 2009, e o que consta do Processo nº 48500.000324/2011-02, resolve registrar o recebimento do requerimento de outorga da EOL São Bento do Norte III e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, com 28.800 kW de potência instalada, com a finalidade de produção independente de energia elétrica, localizada no Município de São Bento do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, em favor da empresa Rodrigo Pedroso Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.417.697/0001-54, conferindo-lhe as prerrogativas estabelecidas no §1º do artigo 6º da referida REN 391/09, observadas as condições dispostas no §2º desse dispositivo.

HÉLVIO NEVES GUERRA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 5 de julho de 2011

Nº 2.780 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada Resolução, e considerando o que consta do Processo 48500.000361/2003-86, resolve: I - Liberar as unidades geradoras UG1, UG2 e UG3 com 5.133 kW de potência cada, totalizando 15.400 kW de potência instalada, da PCH Parecis, localizada nos Municípios de Campos de Júlio e Sapezal, Estado de Mato Grosso, de titularidade da empresa Parecis Energia S.A., cujo objeto foi autorizado nos termos da Resolução nº 724, de 18 de dezembro de 2002, para início da operação comercial a partir do dia 6 de julho de 2011.

RÔMULO DE VASCONCELOS FEIJÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 5 de julho de 2011

Nº 2.765 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições estabelecidas na Portaria nº 1.807, de 10 de maio de 2011, e na Resolução nº 393, de 04 de dezembro de 1998, e o que consta do Processo no 48500.004331/2010-94, resolve: I - Não conceder o registro para a realização dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do córrego Água Suja, sub-bacia 66, bacia hidrográfica do rio Paraná, no Estado de Mato Grosso, solicitado pela empresa Eninsa Consultoria e Desenvolvimento de Projetos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.676.193/0001-59, devido o não atendimento ao disposto do artigo 10º, da Resolução ANEEL nº 393/98.

Nº 2.766 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições estabelecidas na Portaria nº 1.807, de 10 de maio de 2011, e na Resolução nº 393, de 04 de dezembro de 1998, e o que consta do Processo no 48500.004336/2010-17, resolve: I - Não conceder o registro para a realização da Revisão dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio dos Apicacás, sub-bacia 17, bacia hidrográfica do rio Amazonas, no Estado do Amazonas, solicitado pela empresa Eninsa Consultoria e Desenvolvimento de Projetos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.676.193/0001-59, devido o não atendimento ao disposto do artigo 10º, da Resolução ANEEL nº 393/98. ODENIR JOSÉ DOS REIS

Nº 2.767 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições estabelecidas na Portaria nº 1.807, de 10 de maio de 2011, e em cumprimento ao disposto na Resolução ANEEL no 395, de 4 de dezembro de 1998, e o que consta do Processo no 48500.000610/2009-45, resolve: I - Anuir com o pedido de transferência de titularidade do Processo no 48500.000610/2009-45, referente ao Projeto Básico da PCH Limeira, com potência estimada de 4,1 MW, localizada no rio Formoso, sub-bacia 41, bacia hidrográfica do rio São Francisco, no Estado de Minas Gerais, solicitado pela empresa Ambiental Consultoria e Projetos em Meio Ambiente Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.366.030/0001-70, para a empresa SBE - Sociedade Brasileira de Energia Renovável

Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.297.594/0001-96. II - Todos os atos referentes aos processos em tela e subsequentes à publicação do presente Despacho devem ser expedidos em nome da empresa SBE - Sociedade Brasileira de Energia Renovável Ltda.

Nº 2.768 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL - no uso das atribuições estabelecidas na Portaria nº 1.807, de 10 de maio de 2011, na Resolução nº 395, de 04 de dezembro de 1998 e o que consta do Processo nº 48500.001163/2009-41, resolve: I - Revogar o Despacho nº 3.045, de 14 de agosto de 2009 e transferir para a condição de inativo o registro para a realização do Projeto Básico da PCH Rezende, localizada na sub-bacia 58, no Estado de Minas Gerais, concedido à empresa Cachoeira do Brumado Energia Elétrica Ltda. devido o não atendimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 8º da Resolução ANEEL nº 395/1998.

Nº 2.769 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL - no uso das atribuições estabelecidas na Portaria nº 1.807, de 10 de maio de 2011, na Resolução nº 395, de 04 de dezembro de 1998 e o que consta do Processo nº 48500.000780/2009-20, resolve: I - Revogar o Despacho nº 819, de 6 de março de 2009 e transferir para a condição de inativo o registro para a realização do Projeto Básico da PCH Vermelho 1, localizada na sub-bacia 21, no Estado de Goiás, concedido à empresa Eneerge Engenharia e Consultoria S/C Ltda., devido o não atendimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 8º da Resolução ANEEL nº 395/1998.

Nº 2.770 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL - no uso das atribuições estabelecidas na Portaria nº 1.807, de 10 de maio de 2011, na Resolução nº 395, de 04 de dezembro de 1998 e o que consta do Processo nº 48500.002320/2009-36, resolve: I - Revogar o Despacho nº 3.285, de 28 de agosto de 2009 e transferir para a condição de inativo o registro para a realização do Projeto Básico da PCH Boa Vista, localizada na sub-bacia 58, no Estado de Minas Gerais, concedido à empresa Alterosa Centrais Elétricas S.A. - ACESA, devido o não atendimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 8º da Resolução ANEEL nº 395/1998.

Nº 2.771 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL - no uso das atribuições estabelecidas na Portaria nº 1.807, de 10 de maio de 2011, na Resolução nº 395, de 04 de dezembro de 1998 e o que consta do Processo nº 48500.000721/2009-51, resolve: I - Revogar o Despacho nº 3.828, de 08 de outubro de 2009 e transferir para a condição de inativo o registro para a realização do Projeto Básico da PCH Gongoi Montante, localizada na sub-bacia 52, no Estado da Bahia, concedido à empresa Cenarium Projeto Consultoria e Planejamento Ltda., devido o não atendimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 8º da Resolução ANEEL nº 395/1998.

Nº 2.772 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL - no uso das atribuições estabelecidas na Portaria nº 1.807, de 10 de maio de 2011, na Resolução nº 393, de 04 de dezembro de 1998 e o que consta do Processo nº 48500.003156/2011-07, resolve: I - Efetivar como ativo o registro para a realização dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do Lajeado do Carneiro, localizado na sub-bacia 73, bacia hidrográfica do rio Uruguai, no Estado de Santa Catarina, cuja solicitação foi protocolada na ANEEL no dia 08/06/2011 pela empresa Timbó Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.365.459/0001-63, tendo em vista o preenchimento dos requisitos do artigo 9º da Resolução ANEEL nº 393/98. II - Estabelecer que os estudos deverão ser entregues ao protocolo da ANEEL até a data de 04/07/2013, conforme cronograma apresentado pelo interessado.

Nº 2.773 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições estabelecidas na Portaria nº 1.807, de 10 de maio de 2011, bem como na Resolução ANEEL nº 395, de 4 de dezembro de 1998, tendo em vista o que consta do Processo no 48500.002595/2009-70, resolve: I - Transferir para a condição de inativo o registro para a realização do Projeto Básico da PCH Japonesa, com potência estimada de 8,4 MW, situada no rio Pirapó, sub-bacia 64, bacia hidrográfica do rio Paraná, no Estado do Paraná, concedido à empresa Enerbion Consultoria em Energias Renováveis e Meio Ambiente Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.929.115/0001-77, devido o não atendimento ao disposto no § 1º, do art. 8º, da Resolução ANEEL nº 395/1998. II - Revogar o Despacho nº 3.210, de 25 de agosto de 2009.

Nº 2.774 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições estabelecidas na Portaria nº 1.807, de 10 de maio de 2011, bem como na Resolução ANEEL nº 343, de 9 de dezembro de 2008, tendo em vista o que consta do Processo no 48500.001729/2011-50, resolve: I - Efetivar como ativo o registro para a realização dos Estudos de Projeto Básico da PCH Córrego Alto, com potência estimada de 6 MW, às coordenadas 20°38'12,8" de Latitude Sul e 41°00'45,1" de Longitude Oeste, situada no rio Fruteiras, sub-bacia 57, bacia hidrográfica do Atlântico Leste, no Estado do Espírito Santo, cuja solicitação foi protocolada na ANEEL no dia 05/04/2011 pela empresa GS Extração e Comércio de Areia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 82.096.314/0001-02, tendo em vista o preenchimento dos requisitos



do artigo 2º da Resolução ANEEL nº 343/2008. II - Estabelecer que os estudos deverão ser entregues ao protocolo-geral da ANEEL até a data de 06/09/2012, conforme art. 3, § 4º, da Resolução ANEEL nº 343/2008, sendo proibido a antecipação dessa data caso haja outro interessado com registro ativo.

Nº 2.775 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições estabelecidas na Portaria nº 1.807, de 10 de Maio de 2011, bem como na Resolução ANEEL nº 343, de 9 de dezembro de 2008, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.000959/2011-00, resolve: I - Não conceder registro ativo para a elaboração do projeto básico da PCH Palmital, solicitado pela empresa SPE Palmital Energia Ltda., devido ao não atendimento ao disposto no artigo 2º da Resolução ANEEL nº 343/2008.

Nº 2.776 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições estabelecidas na Portaria nº 1.807, de 10 de maio de 2011, bem como na Resolução ANEEL nº 395, de 4 de dezembro de 1998, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.002646/2009-63, resolve: I - Prorrogar o prazo, estabelecido no Despacho nº 3.280, de 28 de agosto de 2009, para entrega do Projeto Básico da PCH Santana 1, situada no rio Santana, no Estado do Rio Grande do Sul, solicitado pela empresa Enerbion Consultoria em Energias Renováveis e Meio Ambiente Ltda.. II - Os estudos deverão ser entregues ao protocolo da ANEEL até a data de 04/12/2011.

Nº 2.777 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL -, no uso das atribuições estabelecidas na Portaria nº 1.807, de 10 de maio de 2011, bem como na resolução ANEEL nº 395, de 4 de dezembro de 1998, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.005506/2008-66, resolve: I - Aceitar o Projeto Básico da PCH Taboquinha, com potência estimada nos estudos de inventário de 26,3 MW, , situada no rio de Contas, sub-bacia 52, bacia hidrográfica do Atlântico Leste, no Estado da Bahia, às coordenadas 14º20'47" de Latitude Sul e 39º10'58" de Longitude Oeste, apresentado pela empresa Rodrigo Pedroso Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.417.697/0001-54.

Nº 2.778 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL - no uso das atribuições estabelecidas na Portaria nº 1.807, de 10 de maio de 2011, em cumprimento ao disposto na Resolução ANEEL nº 343, de 9 de dezembro de 2008 e o que consta do Processo no 48500.000609/2010-54 resolve: I - Não aceitar o projeto básico da PCH Fundãozinho, com potência estimada de 20,0 MW, às coordenadas 18º59'08" de Latitude Sul e 53º10'08" de Longitude Oeste, localizada no rio Sucuriú, sub-bacia 63, bacia hidrográfica do rio Paraná, no Estado do Mato Grosso do Sul, apresentado pela empresa Hidrolétrica Megasul Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.865.207/0001-30, pelo não atendimento do artigo 9 da Resolução ANEEL nº 343, de 9 de dezembro de 2008. II - Informar que, em decorrência da decisão explicitada no item I, o registro foi transferido para a condição de inativo. III - Revogar o Despacho nº 1.189 de 30 de abril de 2010.

Nº 2.779 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL - no uso das atribuições estabelecidas na Portaria nº 1.807, de 10 de maio de 2011, bem como na resolução ANEEL nº 343, de 9 de dezembro de 2008, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.000829/2010-88, resolve: I - Aceitar o Projeto Básico da PCH Fundãozinho, com potência estimada nos estudos de inventário de 20 MW, , situada no rio Sucuriú, sub-bacia 63, bacia hidrográfica do rio Paraná, no Estado do Mato Grosso do Sul, às coordenadas 18º59'18" de Latitude Sul e 53º09'26" de Longitude Oeste, cujo titular é a empresa Atiaia Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.015.859/0001-50

ODENIR JOSÉ DOS REIS

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 5 de julho de 2011

Nº 2.781 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução Normativa nº 054, de 31 de março de 2004, e considerando o que consta no Processo nº 48500.003372/03-17 e na Nota Técnica nº 015/2011-SRC/ANEEL, de 30 de junho de 2011, resolve: I - Aprovar a Revisão do Plano de Universalização de Energia Elétrica da Eletrobrás Distribuição Rondônia, referente ao período 2009-2010, de que trata o art. 4º da Resolução nº 175, de 28 de novembro de 2005; II - Informar que este Despacho e a NT estão no sítio da ANEEL na Internet (www.aneel.gov.br) com a finalidade de dar conhecimento público às recomendações efetuadas.

MARCOS BRAGATTO

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 5 de julho de 2011

Nº 2.755 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Resolução ANEEL n. 216, de 15 de julho de 1998, tendo em vista o disposto nos art. 11 a 13 da Lei n. 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 24, Anexo I, do Decreto n. 2.335, de 6 de outubro de 1997, no Decreto n. 2.410, de 28 de novembro de 1997, e o que consta do Processo n. 48500.007088/2010-66, resolve: I - Fixar a Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE para a geradora Zona da Mata Geração S.A. no valor de R\$ 152.305,27, com parcelas mensais de R\$ 12.692,11, para o período de junho de 2011 a maio de 2012. II - Fica a empresa científica do lançamento tributário do montante referente à Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE referido no inciso anterior e da possibilidade de eventual oferta de impugnação ou recurso acerca do lançamento deste crédito tributário, no prazo legal de 10 dias, conforme Lei n. 9.784/1999. III - O valor anual da TFSEE, disponível na página da ANEEL no endereço eletrônico <http://duto.aneel.gov.br/concessionarios>, será recolhido em uma única parcela ou em duodécimos, por meio de GRU - Guia de Recolhimento da União, sendo vedado o uso de quaisquer outras formas de pagamento. IV - A parcela do mês de competência terá vencimento no dia 15 do mês seguinte, sendo facultado o recolhimento do valor integral na data do primeiro vencimento. V - O recolhimento não pago no prazo previsto será acrescido de juros, multa de mora e demais consectários conforme estabelece a Lei n. 11.941, de 27 de maio de 2009, e nos termos da Lei n. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e da Lei n. 10.522, de 19 de julho de 2002.

DAVI ANTUNES LIMA

RETIFICAÇÃO

No Despacho n. 4.080, de 27 de dezembro de 2010, publicado no DOU nº 248, de 28 de dezembro de 2010, Seção 1, página 77, retificar os itens dos Anexos III e IV disponibilizados no endereço eletrônico da ANEEL www.aneel.gov.br/cedoc/dsp20104080.pdf.

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS DIRETORIA II SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL

AUTORIZAÇÃO Nº 308, DE 5 DE JULHO DE 2011

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 206, de 09 de setembro de 2004, tendo em vista o que consta do processo ANP n.º 48610.009285/2010-72 e considerando o atendimento a todas as exigências da Portaria ANP n.º 170, de 26 de novembro de 1998, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Transportadora Associada de Gás S/A - TAG, com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.248.349/0010-14, autorizada a construir o Ponto de Entrega de gás natural de Suape, a ser instalado na área da Estação de Ipojuca, no final do trecho Pilar-Ipojuca do Gasoduto Nordeste II, no município de Ipojuca/PE, com vazão máxima de 1.200.000 Nm³/dia de gás natural.

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização terá validade até 7 de novembro de 2011.

Art. 4º Fica revogada a Autorização nº 489, de 6 de agosto de 2010, publicada no DOU nº 151, de 9 de agosto de 2010.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

DIRETORIA III SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 5 de julho de 2011

Nº 769 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e nº 116, de 26 de maio de 2010, com base na Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000, conforme o Processo nº 48610.009746/2002-13, torna público o restabelecimento da autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustível automotivo, mediante o Registro PR/SC0027472, ao Auto Posto Terezinha Ltda., CNPJ 04.235.005/0001-54, localizada na Rua Irmãos Vieira, s/n - São José - SC.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
RELAÇÃO Nº 83/2011

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)

9678/2011-868.297/2010-EMIR BRAZ DE ARAÚJO MARQUES
9679/2011-868.044/2011-ÂNGELA MARIA FERREIRA BÁSICO DA CONSTRUÇÃO ME
9680/2011-868.046/2011-EXTRAÇÃO DE AREIA BERGAMO LTDA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)

9681/2011-868.078/2011-INTERCEMENT BRASIL S A
9682/2011-868.080/2011-INTERCEMENT BRASIL S A
9683/2011-868.081/2011-INTERCEMENT BRASIL S A
9684/2011-868.083/2011-INTERCEMENT BRASIL S A
9685/2011-868.084/2011-INTERCEMENT BRASIL S A
9686/2011-868.085/2011-INTERCEMENT BRASIL S A
9687/2011-868.087/2011-INTERCEMENT BRASIL S A

RELAÇÃO Nº 121/2011

Fase de Autorização de Pesquisa

Determina o cancelamento do alvará de pesquisa(296)
896.029/2008-TWB MINERAÇÃO S A- Alvará Nº4.264-DOU de 02/04/2009

896.030/2008-TWB MINERAÇÃO S A- Alvará Nº4.265-DOU de 02/04/2009

872.242/2009-ITAFÓS MINERAÇÃO LTDA- Alvará Nº4.878- DOU de 01/06/2010

873.236/2009-ITAFÓS MINERAÇÃO LTDA- Alvará Nº6.223- DOU de 17/06/2010

873.434/2009-ITAFÓS MINERAÇÃO LTDA- Alvará Nº6.241- DOU de 17/06/2010

848.581/2010-RIO TINTO DESENVOLVIMENTOS MINERAIS LTDA- Alvará Nº3.422- DOU de 31/03/2011

Prorroga por 01 (um) ano o prazo para requerer a Concessão de Lavra(349)

872.132/1992-FORT GRAN BRASIL LTDA.

870.546/2005-MINERAÇÃO DO OESTE LTDA

870.366/2006-MINERAÇÃO LUNA LTDA

871.472/2006-CLEVER PORFIRIO GARCIA-FI

871.473/2006-CLEVER PORFIRIO GARCIA-FI

800.171/2007-VON ROLL DO BRASIL LTDA

Declara caduco o direito de requerer a lavra(399)

846.001/2004-MINERAÇÃO BOA VISTA LTDA

846.031/2004-IMETAME GRANITOS LTDA

846.032/2004-IMETAME GRANITOS LTDA

Homologa desistência do direito de requerer a lavra.(1788)

872.098/1992- CORCOVADO GRANITOS LTDA

870.141/1999- CORCOVADO GRANITOS LTDA

870.323/1999- CORCOVADO GRANITOS LTDA

870.899/2001- CORCOVADO GRANITOS LTDA

870.229/2002- CORCOVADO GRANITOS LTDA

Fase de Concessão de Lavra

Aprova o novo Plano de Aproveitamento Econômico da jazida(416)

890.542/1987-LLX MINAS RIO LOGÍSTICA COMERCIAL EXPORTADORA S A

860.337/1988-METAIS DE GOIÁS S A METAGO EMPRESA EM LIQUIDAÇÃO

Aprova o relatório de reavaliação de reservas(425)

004.779/1946-EMPRESA DE MINERAÇÃO ESPERANÇA SA-MINERIO DE FERRO

003.255/1957-ÁGUA MINERAL ATIVA LTDA-ÁGUA MINERAL

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)

006.644/1963-MINERAÇÃO ARGENTINA E FILHOS

EXTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-OF. Nº363/2011

818.362/1970-INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A.- INCA-OF. Nº404/2011

814.333/1972-SANCHES & CIA LTDA-OF. Nº405/2011

805.043/1973-MINERAÇÃO SERRA GERAL LTDA EPP-OF. Nº407/2011

805.045/1973-MINERAÇÃO SERRA GERAL LTDA EPP-OF. Nº406/2011

840.293/1984-ATT MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº083/2011

840.314/1984-ATT MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº083/2011

866.541/1986-DE JORGE MINERADORA LTDA-OF.

Nº408/2011

940.418/2005-ATT MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº83/2011

Instaura processo administrativo para declaração de caducidade da concessão de lavra /prazo para defesa 60 dias(490)
818.362/1970-INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A.- INCA
814.333/1972-SANCHES & CIA LTDA
805.043/1973-MINERAÇÃO SERRA GERAL LTDA EPP
805.045/1973-MINERAÇÃO SERRA GERAL LTDA EPP
866.541/1986-DE JORGÉ MINERADORA LTDA
Fase de Disponibilidade
Nega provimento ao recurso apresentado(1806)
300.626/2009- Recurso interposto por EDUARDO FRAZATTO

RELAÇÃO Nº 122/2011

Fase de Requerimento de Lavra
Retificação de despacho(1388)
840.235/1982-MINERAÇÃO VALE VERDE LTDA - Publicado DOU de , Relação nº , Seção , pág. - Retificar o texto do Alvará de Pesquisa nº 280 de 19/01/1984, publicado no DOU de 26/01/1984 e consequentemente na Aprovação do Relatório Final de Pesquisa de 16/02/1990 publicado no D.O.U. de 20/02/1990, nos seguintes termos: Onde se lê: "... no município de Arapiraca, Estado de Alagoas..." Leia-se: "... no município de Arapiraca e Craíbas, Estado de Alagoas..."
868.109/1997-MINERAÇÃO D' AGOSTINI LTDA EPP - Publicado DOU de , Relação nº , Seção , pág. - Retificar Resumidamente o Alvará nº 12.033, de 26/05/2000, publicado no DOU, de 02/06/2000, e, por conseguinte o despacho que aprovou o relatório final de pesquisa, publicado no DOU de 20/12/2002, relação nº 341/2002. Onde " se lê: "... numa área de 50,00 ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 250m, no rumo verdadeiro de 00º00"SE, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. Lat. 24º01"58,9"S e Long. 54º13"15,6"W.". Leia-se: "... numa área de 48,72 ha, delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 24º01"50"773 S e Long. 54º12"40"211 W".
868.185/2001-MINERAÇÃO D' AGOSTINI LTDA EPP - Publicado DOU de , Relação nº , Seção , pág. - Retificar Resumidamente texto do Alvará de Pesquisa nº 9.286, de 12/08/05, publicado no D.O.U 17/08/05, e consequente Despacho de Aprovação do Relatório Final de Pesquisa, publicado no D.O.U 04/08/09, relação nº 93/2009. Onde se lê: "... no Município de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, numa área de 42,94 ha...", Leia-se: "... nos Municípios de Guaíra/PR e Mundo Novo/MS numa área de 41,79 ha...".

800.030/2002-CASA GRANDE MINERAÇÃO LTDA - Publicado DOU de , Relação nº , Seção , pág. - Retificar Resumidamente texto do Alvará de Pesquisa nº 2.370, de 04/04/2002, publicado no D.O.U 16/04/02 e consequente Despacho que aprovou o Relatório Final de Pesquisa, publicado no DOU de 05/09/07, relação 283/2007. Onde se lê: "... no município de Martinópolis, Estado do Ceará...", Leia-se: "... no município de Granja, Estado do Ceará...".

RELAÇÃO Nº 204/2011

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)
9630/2011-850.547/2011-IVAMAR BATISTA FAVERO
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)
9631/2011-850.889/2008-COWLEY MINERAÇÃO LTDA.
9632/2011-850.890/2008-COWLEY MINERAÇÃO LTDA.
9633/2011-850.891/2008-COWLEY MINERAÇÃO LTDA.
9634/2011-850.905/2008-COWLEY MINERAÇÃO LTDA.
9635/2011-850.906/2008-COWLEY MINERAÇÃO LTDA.
9636/2011-850.908/2008-COWLEY MINERAÇÃO LTDA.
9637/2011-850.013/2009-JOÃO WANDERLEY ICHIHARA
9638/2011-850.040/2009-CONSTRUTORA E MINERA-DORA MAMURU LTDA ME
9639/2011-850.108/2009-JOAQUIM CARLOS BARBOSA LIMA
9640/2011-850.395/2009-FRANCISCO ALDEMÁRIO MAGALHÃES FROTA
9641/2011-850.396/2009-FRANCISCO ALDEMÁRIO MAGALHÃES FROTA
9642/2011-850.397/2009-ÁGUA NOVA PESQUISAS MINERAIS LTDA.
9643/2011-850.554/2009-COAL & COOPER MINERAÇÃO LTDA.
9644/2011-850.555/2009-COAL & COOPER MINERAÇÃO LTDA.
9645/2011-850.593/2009-COAL & COOPER MINERAÇÃO LTDA.
9646/2011-850.594/2009-COAL & COOPER MINERAÇÃO LTDA.
9647/2011-850.595/2009-COAL & COOPER MINERAÇÃO LTDA.
9648/2011-850.604/2009-COAL & COOPER MINERAÇÃO LTDA.
9649/2011-850.678/2009-POTASSIO DO BRASIL LTDA
9650/2011-850.817/2009-SOUND INVESTMENTS MINERACAO LTDA
9651/2011-850.818/2009-SOUND INVESTMENTS MINERACAO LTDA

9652/2011-850.820/2009-SOUND INVESTMENTS MINERACAO LTDA
9653/2011-850.033/2010-ENEIDA DE FÁTIMA PINHEIRO DE LEMOS
9654/2011-850.050/2010-SOUND INVESTMENTS MINERACAO LTDA
9655/2011-850.051/2010-SOUND INVESTMENTS MINERACAO LTDA
9656/2011-850.052/2010-SOUND INVESTMENTS MINERACAO LTDA
9657/2011-850.085/2010-POTASSIO DO BRASIL LTDA
9658/2011-850.168/2010-LOS ANDES MINERAÇÃO LTDA
9659/2011-850.169/2010-LOS ANDES MINERAÇÃO LTDA
9660/2011-850.279/2010-ANGELIN ORIO
9661/2011-850.398/2010-METAL LAND MINERAÇÃO LTDA
9662/2011-850.407/2010-BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES LTDA
9663/2011-850.497/2010-PASQUAL LUIZ SPILLERE
9664/2011-850.498/2010-PASQUAL LUIZ SPILLERE
9665/2011-850.601/2010-UNIÃO MINERAÇÃO LTDA
9666/2011-850.815/2010-AMAURY FREITAS CARDOSO
9667/2011-850.875/2010-AGRO PASTORIL DO ARAGUAIA LTDA
9668/2011-850.878/2010-AGRO PASTORIL DO ARAGUAIA LTDA
9669/2011-850.101/2011-INTERCEMENT BRASIL S A
9670/2011-850.123/2011-AGROPALMA S A
9671/2011-850.124/2011-AGROPALMA S A
9672/2011-850.261/2011-MINERAÇÃO PARAGOMINAS S A
9673/2011-850.262/2011-MINERAÇÃO PARAGOMINAS S A
9674/2011-850.285/2011-AMAZONAS EXPLORAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA.
9675/2011-850.436/2011-MAGELLAN MINERAIS PROSPECÇÃO GEOLÓGICA LTDA.
9676/2011-850.463/2011-COOPERATIVA BRASILEIRA DE MINÉRIOS COBRASA
9677/2011-850.722/2011-JOÃO JORGE GONÇALVES ABDON

RELAÇÃO Nº 407/2011

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)
9570/2011-834.491/2010-EXTRAÇÃO DE AREIA E ARGILA PADRE LIBERIO LTDA
9571/2011-834.501/2010-BRAUNA MINERAÇÃO LTDA
9572/2011-834.727/2010-KELLY GONÇALVES DA SILVA
9573/2011-834.789/2010-KELLY GONÇALVES DA SILVA
9574/2011-834.791/2010-KELLY GONÇALVES DA SILVA
9575/2011-834.798/2010-KELLY GONÇALVES DA SILVA
9576/2011-830.474/2011-MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
9577/2011-830.476/2011-DOUGLAS MATTOS FERREIRA TERRAPLENAGEM
9578/2011-830.481/2011-LAUDELINO MARINS LEITE
9579/2011-830.488/2011-EMGA EMPRESA MINEIRA DE GRANITOS LTDA
9580/2011-830.489/2011-NELIO GONÇALVES MAIA
9581/2011-830.550/2011-J. MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S. A.
9582/2011-830.562/2011-VINÍCIUS GONÇALVES COSTA JÚNIOR
9583/2011-830.572/2011-PATRICIA JARDIM DE SOUZA LOPES
9584/2011-830.574/2011-CONSTRUTORA BARBOSA MELLO S.A.
9585/2011-830.581/2011-GENADIR GOMES ROBERTO
9586/2011-830.582/2011-4 IRMAOS MINERAÇÃO LTDA
9587/2011-830.586/2011-ECMG TOPOGRAFIA MNERAÇÃO & COMÉRCIO LTDA ME
9588/2011-830.598/2011-PORTO DE AREIA RIO DAS VELHAS LTDA ME
9589/2011-830.599/2011-PORTO DE AREIA RIO DAS VELHAS LTDA ME
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)
9590/2011-830.925/2009-TERRATIVA MINERAIS S.A.
9591/2011-832.076/2009-PIONONO PINTO SOARES JÚNIOR
9592/2011-831.486/2010-VASCO ALVES DE ASSIS
9593/2011-831.581/2010-VERDE FERTILIZANTES LTDA
9594/2011-831.612/2010-MELQUIZEQUE GALINARI
9595/2011-833.530/2010-SOUZA FERNANDES CONSULTORIA MINERAL E AMBIENTAL LTDA
9596/2011-834.231/2010-OCLAM MINERAÇÕES LTDA
9597/2011-834.232/2010-OCLAM MINERAÇÕES LTDA

9598/2011-834.409/2010-UNICIG EXTRAÇÃO DE ARGILA LTDA
9599/2011-834.503/2010-MENDES E PELIZON CONSULTORIALTDA
9600/2011-834.504/2010-MENDES E PELIZON CONSULTORIALTDA
9601/2011-834.509/2010-DRAGA EMPREENDIMENTOS LTDA
9602/2011-834.521/2010-MINERA PESQUISA GEOLÓGICA LTDA.
9603/2011-834.522/2010-MINERA PESQUISA GEOLÓGICA LTDA.
9604/2011-834.523/2010-MINERA PESQUISA GEOLÓGICA LTDA.
9605/2011-834.524/2010-MINERA PESQUISA GEOLÓGICA LTDA.
9606/2011-834.525/2010-MINERA PESQUISA GEOLÓGICA LTDA.
9607/2011-834.526/2010-MINERA PESQUISA GEOLÓGICA LTDA.
9608/2011-834.528/2010-MINERA PESQUISA GEOLÓGICA LTDA.
9609/2011-834.545/2010-CÉSAR MOREIRA SAMPAIO
9610/2011-834.785/2010-MARGON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
9611/2011-834.787/2010-KELLY GONÇALVES DA SILVA
9612/2011-834.874/2010-MINERAÇÃO & CONSTRUÇÃO SÃO JOÃO DEL REI LTDA
9613/2011-834.987/2010-DRAGA EMPREENDIMENTOS LTDA
9614/2011-834.988/2010-FALCON METAIS LTDA
9615/2011-830.405/2011-TAMAFE CALCAREO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
9616/2011-830.473/2011-ANTÔNIO FERREIRA DIMAS
9617/2011-830.491/2011-RICARDO LIMA DIAS
9618/2011-830.492/2011-RICARDO LIMA DIAS
9619/2011-830.493/2011-RICARDO LIMA DIAS
9620/2011-830.494/2011-RICARDO LIMA DIAS
9621/2011-830.497/2011-VOTORANTIM CIMENTOS S A
9622/2011-830.539/2011-CONSTRUTORA CARLOS MIRANDA ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
9623/2011-830.563/2011-LIGAS DE ALUMÍNIO S/A
9624/2011-830.589/2011-ULTRACAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
9625/2011-830.808/2011-ITAFÓS MINERAÇÃO LTDA
9626/2011-830.809/2011-ITAFÓS MINERAÇÃO LTDA
9627/2011-830.810/2011-ITAFÓS MINERAÇÃO LTDA
9628/2011-830.811/2011-ITAFÓS MINERAÇÃO LTDA
9629/2011-830.812/2011-ITAFÓS MINERAÇÃO LTDA

SÉRGIO AUGUSTO DÂMASO DE SOUSA

SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 238/2011

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)
Edivaldo José Pimenta - 870620/08 - Not.1527/2011 - R\$ 4.696,82
Jucelino Pereira de Souza - 873266/07 - Not.1529/2011 - R\$ 4.696,82
Rubson Carias - 872589/08 - Not.1525/2011 - R\$ 2.463,51

RELAÇÃO Nº 254/2011

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento: 30 dias.
(6.41)

Atena Mineração Ltda - 870598/08
Casablanca Mineração Ltda - 870658/09
Empresa Brasileira de Mineração Ltda - 871271/10
Fernando Alvares da Silva - 871907/08
Francisco de Assis de Oliveira - 870791/10
Geolab Serviços Geológicos Ltda - 870621/09
Humberto Martire Povoa - 873855/08
Mineração Granitos de Minas Ltda - 871847/10
Mineral Projects Consultoria Ltda - 872942/08, 872949/08
Nelson Ferreira da Costa Filho - 871572/10
Nilton Alves da Silva - 870006/03
Paulo Reis de Oliveira - 874148/08
Rosevelt Schettini Costa - 871162/02
Sidney Diniz de Almeida - 871127/08
Wolvs x Mineração Ltda - 870965/06
Xilolite S/a - 872530/06

RELAÇÃO Nº 255/2011

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78)
Dalvozita Alcantara a. Soares - 871671/96 - Not.1548/2011 - R\$ 296,19, 871672/96 - Not.1551/2011 - R\$ 570,49
Wilson Rosa de Almeida - 872053/92 - Not.1554/2011 - R\$ 414,18



RELAÇÃO Nº 256/2011

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MUL-TAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)

Antonio de Souza Jorge - 871408/05 - Not.1559/2011 - R\$ 224,50

Antonio Lecival Oliveira Miranda - 871119/04 - Not.1540/2011 - R\$ 223,83

Antonio Nunes Oliveira - 873194/05 - Not.1636/2011 - R\$ 229,21, 873040/05 - Not.1642/2011 - R\$ 229,21

Ariston Maicon Dias Costa - 873214/05 - Not.1640/2011 - R\$ 229,21

Azevedo Agropecuária Ltda - 871544/05 - Not.1601/2011 - R\$ 227,86

Barbosa & Queiroz Ltda - 871527/05 - Not.1594/2011 - R\$ 224,50

Bhp Billiton Metais S.A. - 872721/05 - Not.1562/2011 - R\$ 224,50

Braspedras Comércio Importação e Exportação Ltda - 872473/05 - Not.1537/2011 - R\$ 223,16, 872536/05 - Not.1629/2011 - R\$ 229,21

Cawa Mineração Ltda - 871969/05 - Not.1631/2011 - R\$ 229,21, 871709/05 - Not.1553/2011 - R\$ 224,50

Cerâmica Limasilva Indústria e Comércio Ltda - 872666/05 - Not.1563/2011 - R\$ 224,50

Claudio Rogerio Martins Courbassier - 871296/05 - Not.1542/2011 - R\$ 223,83

Codelco do Brasil Mineração Ltda - 871013/03 - Not.1536/2011 - R\$ 283,90, 871004/03 - Not.1593/2011 - R\$ 283,90

Dacaza Comércio e Industria de Granitos Ltda - 873211/05 - Not.1655/2011 - R\$ 229,21

Dalvozita Alcantara a. Soares - 871672/96 - Not.1557/2011 - R\$ 2.216,71, 871671/96 - Not.1558/2011 - R\$ 2.216,71, 871671/96 - Not.1549/2011 - R\$ 4.433,42, 871672/96 - Not.1552/2011 - R\$ 4.433,42

Distribuidora de Água Pouso Alegre Ltda - 871431/05 - Not.1578/2011 - R\$ 224,50

Edmilson Alves Pereira - 871770/03 - Not.1574/2011 - R\$ 210,78

Eurico Fernandes Mendonça - 872658/05 - Not.1648/2011 - R\$ 229,21

Evanio Luis Bicalho Martins - 872403/05 - Not.1643/2011 - R\$ 229,21

Farid Assi João - 872375/05 - Not.1624/2011 - R\$ 229,21

Gilmar Martins Randazzo - 871204/00 - Not.1556/2011 - R\$ 1.977,77

Glaudiston Faustini Zimerer - 871789/05 - Not.1645/2011 - R\$ 229,21, 872640/05 - Not.1646/2011 - R\$ 229,21, 873199/05 - Not.1637/2011 - R\$ 229,21

Granfarma Rochas Ornamentais Ltda - 873203/05 - Not.1656/2011 - R\$ 229,21, 873201/05 - Not.1657/2011 - R\$ 229,21, 873202/05 - Not.1658/2011 - R\$ 229,21, 873206/05 - Not.1620/2011 - R\$ 229,21, 873204/05 - Not.1626/2011 - R\$ 229,21

Hiperserv Mineração Ltda - 871593/05 - Not.1564/2011 - R\$ 224,50

hs Exploração e Comércio de Minério Ltda - 872927/05 - Not.1560/2011 - R\$ 224,50

Jandir Fraga - 873155/05 - Not.1635/2011 - R\$ 229,21

João Bosco da Silva - 872377/05 - Not.1628/2011 - R\$ 229,21

Jorge de Souza Mouta - 872534/05 - Not.1630/2011 - R\$ 229,21, 872533/05 - Not.1541/2011 - R\$ 223,83

José Luiz Pereira - 871192/05 - Not.1653/2011 - R\$ 229,21

Joselino Almeida Machado - 871826/03 - Not.1572/2011 - R\$ 210,78

Luciana Dias Barbosa - 872775/05 - Not.1622/2011 - R\$ 229,21

Lucio Roberto Eller - 872835/05 - Not.1589/2011 - R\$ 224,50

Luso -bahia Ferros Ltda - 871676/05 - Not.1565/2011 - R\$ 224,50, 871437/05 - Not.1566/2011 - R\$ 224,50, 871338/05 - Not.1567/2011 - R\$ 224,50, 871339/05 - Not.1568/2011 - R\$ 224,50, 872780/05 - Not.1569/2011 - R\$ 171,60

M.I Mineração Ltda - 873148/05 - Not.1599/2011 - R\$ 227,86, 873147/05 - Not.1600/2011 - R\$ 227,86, 873146/05 - Not.1638/2011 - R\$ 229,21

Magnólia da Costa Silva - 870021/05 - Not.1654/2011 - R\$ 229,21

Manoel Oliveira Nunes - 871538/05 - Not.1615/2011 - R\$ 228,54, 871444/05 - Not.1616/2011 - R\$ 228,54

Marcelo Ribeiro - 872089/04 - Not.1573/2011 - R\$ 224,50

Maria Das Graças Simões Pinho Martinez - 871727/05 - Not.1591/2011 - R\$ 224,50, 871728/05 - Not.1633/2011 - R\$ 229,21

Maria Elisabete Silva Santos - 871333/04 - Not.1627/2011 - R\$ 257,74

Mdv - Mineração Demostenes Ventura Ltda - 870066/05 - Not.1577/2011 - R\$ 224,50

Mineração Fischer LTDA. - 872798/05 - Not.1649/2011 - R\$ 229,21

Mineradora Diamante Negro Ltda - 872899/05 - Not.1579/2011 - R\$ 224,50

Multirocha Mineração Ltda - 872984/05 - Not.1592/2011 - R\$ 224,50

Nailsa Amorim Ramos - 870397/05 - Not.1539/2011 - R\$ 223,83

Orlando Lopes Teixeira - 871529/05 - Not.1570/2011 - R\$ 224,50

Paulo Antonio Ribas Grendene - 871533/05 - Not.1571/2011 - R\$ 224,50

Pedreira Iguape Ltda - 872054/05 - Not.1652/2011 - R\$ 229,21

Raffaela Godoi Vieira - 871499/03 - Not.1651/2011 - R\$ 215,20

Reinaldo Malta da Silva - 871778/05 - Not.1561/2011 - R\$ 224,50

Rio Tinto Desenvolvimentos Minerais Ltda - 872167/05 - Not.1590/2011 - R\$ 224,50, 872113/05 - Not.1625/2011 - R\$ 229,21

Roberio Alves Neves - 870496/04 - Not.1575/2011 - R\$ 171,60

Robson Meleipe Machado - 873172/05 - Not.1543/2011 - R\$ 223,83, 873183/05 - Not.1544/2011 - R\$ 223,83

Sanebrás- Exportação, Representação e Logistica Ltda - 872341/05 - Not.1632/2011 - R\$ 229,21

Trapiche Mineração Ltda - 871613/02 - Not.1576/2011 - R\$ 171,60

v. m. Mineração Ltda - 871524/05 - Not.1595/2011 - R\$ 224,50, 871523/05 - Not.1596/2011 - R\$ 227,86, 871525/05 - Not.1598/2011 - R\$ 227,86

Valdelino Oliveira Costa - 873171/05 - Not.1546/2011 - R\$ 223,83, 873143/05 - Not.1547/2011 - R\$ 223,83

Vegastone Mineração e Comércio de Granitos Ltda - 870717/05 - Not.1581/2011 - R\$ 224,50, 870718/05 - Not.1582/2011 - R\$ 171,60, 871511/05 - Not.1597/2011 - R\$ 227,86

Widelson Teixeira Ladeia - 871780/05 - Not.1583/2011 - R\$ 224,50, 871690/05 - Not.1584/2011 - R\$ 224,50, 871691/05 - Not.1585/2011 - R\$ 224,50, 871689/05 - Not.1586/2011 - R\$ 224,50, 872246/04 - Not.1587/2011 - R\$ 224,50, 872244/04 - Not.1588/2011 - R\$ 224,50

Wilson Rosa de Almeida - 872053/92 - Not.1555/2011 - R\$ 4.433,42

RELAÇÃO Nº 257/2011

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(Vistoria)/prazo 10(dez) dias (6.87)

César Moreira Sampaio - 874239/08 - Not.1531/2011 - R\$ 415,63

Mineração Canaã Ltda - 871613/96 - Not.1530/2011 - R\$ 268,58

Porto de Areia Paulista Ltda me - 872445/06 - Not.1532/2011 - R\$ 415,63

Rozenvan Mineração Ltda - 872503/09 - Not.1533/2011 - R\$ 277,93

RELAÇÃO Nº 289/2011

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)/(6.50)

Cachoeira Stones Granitos e Mármore LTDA. - 870907/10

Francisco de Assis de Oliveira - 870931/10

Fusley Minerals do Brasil Ltda - 870889/10

Prima Empreendimentos Inovadores s a - 871006/10

TEOBALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA NO CEARÁ

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

RELAÇÃO Nº 85/2011

LICENCIAMENTO (Código 7.72)

Fica o abaixo relacionado clientes de que não houve a apresentação da DEFESA Administrativa; restando-lhe pagar ou parcelar o débito apurado da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução.

Processo de Cobrança nº: 901.813/2010.

Notificado nº: Ricardo Gomes de Souza Pitombeira - ME.

CNPJ/CPF: 01.560.216/0001-74.

NFLDP nº: 523/2010 - DNP/ME.

Valor: R\$ 3.748,50.

RELAÇÃO Nº 86/2011

LICENCIAMENTO (Código 7.72)

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) cliente(s) de que a apresentação de defesa administrativa foi protocolizada fora do prazo legal (intempestivamente), ou perante órgão incompetente ou por quem não seja legitimado; restando-lhe(s) pagar, parcelar, ou apresentar recurso relativo ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução.

Processo de Cobrança nº: 900.751/2009.

Notificado nº: Ricardo Gomes de Souza Pitombeira - ME.

CNPJ/CPF: 01.560.216/0001-74.

NFLDP nº: 262/2009 - DNP/ME.

Valor: R\$ 607,11.

RELAÇÃO Nº 87/2011

LICENCIAMENTO (Código 7.72)

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) cliente(s) de que julgou-se improcedente(s) a(s) defesa(s) administrativa(s) interposta(s); restando-lhe(s) pagar, parcelar ou apresentar recurso relativo ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução.

Processo de Cobrança nº: 901.707/2010.

Notificado: CIA SOBRLENSE DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - COSMAC.

CNPJ/CPF: 07.815.327/0001-60.

NFLDP nº: 020/2010.

Valor: R\$ 40.963,20.

Processo de Cobrança nº: 901.709/2010.

Notificado: CIA SOBRLENSE DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - COSMAC.

CNPJ/CPF: 07.815.327/0001-60.

NFLDP nº: 019/2010.

Valor: R\$ 37.831,42.

RELAÇÃO Nº 88/2011

CONCESSÃO DE LAVRA (Código 5.49)

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) cliente(s) de que o(s) recursos(s) administrativo(s) interposto(s) foram julgados improcedentes; restando-lhe(s) pagar ou parcelar o débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução.

Processo de Cobrança nº: 900.762/2009.

Notificado: MINERAÇÃO G.C IND. E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ/CPF: 00.961.959/0001-93.

NFLDP nº: 241/2009.

Valor: R\$ 145.372,61.

FERNANDO ANTONIO DA COSTA ROBERTO

SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

RELAÇÃO Nº 150/2011

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Multa aplicada-(Não comunicou início de pesquisa)/prazo para pagamento: 30 dias. (2.25)

Adriano Rodrigues Linhares - 896321/04

Aguinaldo João Fachetti - 896146/05

Beline José Salles Ramos - 896149/05, 896150/05

Braspedras Comércio Importação e Exportação Ltda - 896651/04

Cícero de Paiva Dutra - 896428/04

Edilson Rodrigues Moutinho - 896273/03, 896274/03, 896275/03, 896276/03

Edvaldo Favarato Filho - 896044/05

Evânio Luiz de Faria - 896445/04

Exporgranito Extração e Exportação de Granitos Ltda - 896511/04

Gilmar Almeida Barone - 896408/04

Granitos Ebenzer Ltda-me - 896145/05

Isaac Soares Gomes - 896565/04

João Evaristo Campagnaro Queiroz - 896198/05

Luiz Antonio Cansí - 896146/02

M.A.B. Dos Santos - Pedreira Marbel - me - 896111/05

Magban - Mármore e Granitos Aquidaban Ltda - 896391/03

Mineração Rio Das Palmas Ltda - 896036/05

Mineração Soturno LTDA. - 896214/05

Paulo Vicente Gonçalves Rezende - 890195/93

Refrigerantes Coroa Ltda - 896537/04, 896538/04

Saulo Moreira Ceschim - 896068/05

Selem Cade - 896348/04

Tania Regina Buge - 896128/05

Tracomal Norte Granitos Ltda - 896102/05, 896107/05

RELAÇÃO Nº 151/2011

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78)

Abiner Martins Brito - 896409/98 - Not.393/2011 - R\$ 34,31

Andover Mineração LTDA. - 890285/92 - Not.396/2011 - R\$ 176,09, 890263/93 - Not.315/2011 - R\$ 436,04, 896108/96 - Not.318/2011 - R\$ 425,14, 896106/96 - Not.319/2011 - R\$ 64,38, 896126/96 - Not.323/2011 - R\$ 3.228,92, 896109/96 - Not.324/2011 - R\$ 3.570,72, 896089/96 - Not.336/2011 - R\$ 1.049,37, 896115/96 - Not.337/2011 - R\$ 1.952,83, 896129/96 - Not.339/2011 - R\$ 69,14, 896102/96 - Not.343/2011 - R\$ 1.783,77, 896080/96 - Not.355/2011 - R\$ 1.153,87

Angelo Moriondo Alves - 890434/91 - Not.361/2011 - R\$ 178,84, 890404/91 - Not.369/2011 - R\$ 179,68, 890403/91 - Not.320/2011 - R\$ 178,84

Antonio Carlos Coutinho de Azevedo - 891594/94 - Not.331/2011 - R\$ 3.396,10

Antônio da Silva Neto - 896452/99 - Not.395/2011 - R\$ 2.604,91
Antonio Ramos da Silva - 896143/97 - Not.391/2011 - R\$ 179,68
Antônio Sérgio Veiga Alves - 896931/95 - Not.351/2011 - R\$ 1.485,74
Artelino Francisco Modenese - 896145/99 - Not.258/2011 - R\$ 625,95
Artur Francisco Contarini de Souza - 891424/94 - Not.358/2011 - R\$ 2.858,52
Brasil Quarries Importação e Exportação LTDA. - 891223/94 - Not.348/2011 - R\$ 5.676,61, 891232/94 - Not.321/2011 - R\$ 5.812,94
Braz Scaramussa Filho - 896647/95 - Not.326/2011 - R\$ 252,00, 896649/95 - Not.328/2011 - R\$ 331,44
Bruno Nunes de Souza - 896192/97 - Not.376/2011 - R\$ 1.871,30
Carlos Alberto Aguiar - 896476/00 - Not.386/2011 - R\$ 1.293,71
Celso Luiz Teixeira - 896233/98 - Not.363/2011 - R\$ 5.833,31
David Martins Zanotti - 890545/92 - Not.317/2011 - R\$ 178,78
Eduardo Almeida Lima - 891089/93 - Not.399/2011 - R\$ 2.921,09
Eduardo Araujo e Cotrim - 891151/93 - Not.372/2011 - R\$ 179,68, 891152/93 - Not.373/2011 - R\$ 179,68, 891159/93 - Not.322/2011 - R\$ 178,84, 891156/93 - Not.362/2011 - R\$ 178,84
Eizadriel Caetano Mussi - 896315/00 - Not.380/2011 - R\$ 2.397,19
Ely de Castro - 896083/98 - Not.401/2011 - R\$ 179,68
Espólio de Carlos Augusto de Barros - 890273/94 - Not.327/2011 - R\$ 2.038,81, 890279/94 - Not.332/2011 - R\$ 1.943,08, 890281/94 - Not.333/2011 - R\$ 3.576,86, 890282/94 - Not.334/2011 - R\$ 3.576,86
Florindo Antonio de Freitas - 890696/94 - Not.341/2011 - R\$ 3.215,49
Geancarlo de Alcantara Soares - 896373/95 - Not.335/2011 - R\$ 3.283,79
Gerson Duarte Júnior - 896060/98 - Not.392/2011 - R\$ 3.050,42, 896057/98 - Not.381/2011 - R\$ 3.243,32, 896058/98 - Not.382/2011 - R\$ 3.066,63, 896059/98 - Not.384/2011 - R\$ 3.032,79, 896055/98 - Not.378/2011 - R\$ 1.372,77, 896056/98 - Not.379/2011 - R\$ 2.774,32
Granituba Granitos Ibituba Ltda - 896532/98 - Not.394/2011 - R\$ 2.797,85
Helio Carlos Machado - 896645/95 - Not.357/2011 - R\$ 1.111,62
Hélio Grechi Roza - 896447/95 - Not.329/2011 - R\$ 3.441,04, 896446/95 - Not.330/2011 - R\$ 2.984,48
Heloysa Therezinha Mesquita Rocha - 896502/96 - Not.400/2011 - R\$ 2.175,74
Idalino Deangeli - 891081/94 - Not.367/2011 - R\$ 225,11
Jairo Raimundo Sena Dos Santos - 896160/98 - Not.397/2011 - R\$ 359,37
João Carlos Leite - 891174/94 - Not.398/2011 - R\$ 1.910,45, 896391/95 - Not.349/2011 - R\$ 3.467,33, 896393/95 - Not.346/2011 - R\$ 3.060,98
José Claudio de Faria Senra - 896698/95 - Not.354/2011 - R\$ 3.000,17
José Comerio - 896123/99 - Not.365/2011 - R\$ 3.378,02
José Gabriel Soares - 896444/96 - Not.375/2011 - R\$ 2.538,02
José Geraldo da Cruz Filho - 890444/92 - Not.370/2011 - R\$ 179,68
José Luiz Alvarenga - 891274/94 - Not.352/2011 - R\$ 1.299,68, 891273/94 - Not.353/2011 - R\$ 288,48
Jose Luiz de Souza - 896127/01 - Not.388/2011 - R\$ 2.962,78
José Mário Paula Gama - 896321/95 - Not.344/2011 - R\$ 3.576,86, 896324/95 - Not.342/2011 - R\$ 1.235,23, 896323/95 - Not.340/2011 - R\$ 3.181,49
José Pimenta da Costa - 890716/89 - Not.313/2011 - R\$ 447,20
Júlio José da Silva Júnior - 890191/94 - Not.325/2011 - R\$ 138,42
Levi Teixeira de Lima - 890053/89 - Not.368/2011 - R\$ 179,68
Lineu Ferreira Tatagiba - 896451/98 - Not.364/2011 - R\$ 2.889,55
Marcos Antônio da Silva - 896188/00 - Not.374/2011 - R\$ 3.417,45
Marinho e Filhos Empreendimentos LTDA. - 896392/98 - Not.366/2011 - R\$ 3.229,46
Miguel Vieira Borges - 897026/95 - Not.359/2011 - R\$ 1.251,77, 896993/95 - Not.347/2011 - R\$ 939,87, 896431/95 - Not.350/2011 - R\$ 3.441,35, 896370/00 - Not.383/2011 - R\$ 95,64
Mineração Timbó Ltda - 896281/97 - Not.377/2011 - R\$ 177,68
mv Magma Mineração LTDA. - 896485/98 - Not.256/2011 - R\$ 50,07
Nelson Armando Luz Faria - 896448/00 - Not.385/2011 - R\$ 2.535,14
Paulo Oscar Boechát - 896135/97 - Not.389/2011 - R\$ 147,20, 896136/97 - Not.390/2011 - R\$ 179,68
Ramiro Teixeira Lima - 896559/95 - Not.338/2011 - R\$ 3.091,39
Rubens Garioli - 890515/92 - Not.360/2011 - R\$ 11,74
Santa Clara Mineração S.A. - 896523/98 - Not.236/2011 - R\$ 178,84, 896505/98 - Not.237/2011 - R\$ 178,84, 896522/98 -

Not.239/2011 - R\$ 89,59, 896521/98 - Not.240/2011 - R\$ 178,84, 896520/98 - Not.241/2011 - R\$ 178,84, 896519/98 - Not.242/2011 - R\$ 178,84, 896510/98 - Not.243/2011 - R\$ 44,34, 896509/98 - Not.244/2011 - R\$ 178,84, 896514/98 - Not.245/2011 - R\$ 178,84, 896512/98 - Not.246/2011 - R\$ 178,78, 896513/98 - Not.247/2011 - R\$ 178,84, 896518/98 - Not.248/2011 - R\$ 178,81, 896515/98 - Not.249/2011 - R\$ 178,84, 896517/98 - Not.250/2011 - R\$ 178,84, 896516/98 - Not.251/2011 - R\$ 178,74, 896511/98 - Not.252/2011 - R\$ 178,84, 896506/98 - Not.253/2011 - R\$ 178,84, 896490/98 - Not.254/2011 - R\$ 178,84
Vanor Torres de Carvalho - 896138/01 - Not.387/2011 - R\$ 179,61
Wilson Manuel de Freitas Filho - 896886/95 - Not.356/2011 - R\$ 3.576,86

RENATO MOTA DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 249/2011

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
860.923/2007-LUIZ ROBERTO MARTINS DA COSTA- Cessionário:Edifica Participações Ltda- CPF ou CNPJ 07.844.101/0001-98- Alvará nº6.655/2007
861.390/2007-MINERAÇÃO LR LTDA- Cessionário:Ronaldo Nascimento de Oliveira- CPF ou CNPJ 112.786.658-38- Alvará nº13.706/2008
862.014/2007-GEDEON SILVA DOS SANTOS FILHO- Cessionário:Adherpar Empreendimentos e Participações Ltda- CPF ou CNPJ 11.085.724/0001-00- Alvará nº5.413/2011
862.047/2007-GEDEON SILVA DOS SANTOS FILHO- Cessionário:Adherpar Empreendimentos e Participações Ltda- CPF ou CNPJ 11.085.724/0001-00- Alvará nº5.414/2011
862.049/2007-GEDEON SILVA DOS SANTOS FILHO- Cessionário:Adherpar Empreendimentos e Participações Ltda- CPF ou CNPJ 11.085.724/0001-00- Alvará nº5.415/2011
862.050/2007-GEDEON SILVA DOS SANTOS FILHO- Cessionário:Adherpar Empreendimentos e Participações Ltda- CPF ou CNPJ 11.085.724/0001-00- Alvará nº5.416/2011
862.227/2008-LUIZ ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA- Cessionário:Wgw Extração Mineral e Comércio Ltda- CPF ou CNPJ 10.596.737/0001-72- Alvará nº16.076/2008
861.475/2009-CONSTRUTORA JAD LTDA- Cessionário:Mineração Jd Ltda- CPF ou CNPJ 13.508.385/0001-44- Alvará nº53/2010
861.648/2009-OFICINA OURAFF LTDA ME- Cessionário:Armazem da Areia Ltda- CPF ou CNPJ 13.707.719/0001-09- Alvará nº1.152/2010
860.559/2010-GERSON MARTINS DA COSTA JUNIOR- Cessionário:Edifica Participações Ltda- CPF ou CNPJ 07.844.101/0001-98- Alvará nº7.706/2010
861.299/2010-NATANAEL RODRIGUES DA SILVA- Cessionário:Mineração de Calcário Montividiu Ltda- CPF ou CNPJ 02.174.951/0001-02- Alvará nº15.859/2010
861.337/2010-FREDERICO GONÇALVES VIDIGAL- Cessionário:Empresas FM Agropecuária, Ind. Com. e Serviços Ltda- CPF ou CNPJ 02.511.338/0001-33- Alvará nº15.900/2010
Fase de Licenciamento
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(749)
860.525/2009-ALMEIDA E BARBOSA DE OLIVEIRA- Cessionário:Júlio Antonio de Oliveira Junior- CNPJ 283.059.061-91- Registro de Licença nº104/2009- Vencimento da Licença: 01.03.2012
860.857/2010-MIGUEL ARCANJO DE CAMARGO NETO- Cessionário:Eloisa Camargo - ME- CNPJ 13.307.354/0001-25- Registro de Licença nº174/2010- Vencimento da Licença: 26/10/2011

RELAÇÃO Nº 253/2011

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
860.810/2011-AREAL MINAS GOIÁS LTDA
860.817/2011-VOTORANTIM CIMENTOS S A
860.818/2011-VOTORANTIM CIMENTOS S A
860.838/2011-DELFIN FERREIRA ALVES JÚNIOR
860.995/2011-WANDERLEY MORAIS COSTA
860.996/2011-WANDERLEY MORAIS COSTA
861.009/2011-CLAUDEMY PEREIRA DA SILVA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
860.795/2011-BS AREIA E CASCALHO LTDA-OF.
Nº677/2011
860.816/2011-VOTORANTIM CIMENTOS S A-OF.
Nº670/2011
860.825/2011-ARQUILENE REGINA MOTA DE SOUSA-OF.
Nº688/2011
860.826/2011-ARQUILENE REGINA MOTA DE SOUSA-OF.
Nº687/2011
860.827/2011-ARQUILENE REGINA MOTA DE SOUSA-OF.
Nº687/2011
860.831/2011-GILVAN SEBASTIÃO SANTOS-OF.
Nº689/2011
860.840/2011-MAVEA MINERAÇÃO LTDA-OF.
Nº678/2011

860.878/2011-ERICK DA SILVA CERQUEIRA-OF.
Nº686/2011
860.881/2011-ERICK DA SILVA CERQUEIRA-OF.
Nº680/2011
860.882/2011-ERICK DA SILVA CERQUEIRA-OF.
Nº679/2011
860.883/2011-ERICK DA SILVA CERQUEIRA-OF.
Nº679/2011
860.885/2011-ERICK DA SILVA CERQUEIRA-OF.
Nº679/2011
860.886/2011-ERICK DA SILVA CERQUEIRA-OF.
Nº681/2011
860.887/2011-ERICK DA SILVA CERQUEIRA-OF.
Nº680/2011
860.888/2011-ERICK DA SILVA CERQUEIRA-OF.
Nº679/2011
860.889/2011-ERICK DA SILVA CERQUEIRA-OF.
Nº680/2011
861.013/2011-CLAUDEMY PEREIRA DA SILVA-OF.
Nº739/2011
861.014/2011-TERRATIVA MINERAIS S.A.-OF.
Nº738/2011
861.022/2011-MINING VENTURES BRASIL PESQUISA E MINERAÇÃO LTDA-OF.
Nº736/2011
Fase de Requerimento de Licenciamento
Indefere requerimento de licença - área sem oneração/Port.266/2008(1281)
862.942/2008-LUCIANO GUALBERTO ARAUJO DE SOUZA
860.686/2011-MARINHO PEREIRA BRAGA
860.859/2011-ADAUTO JOSE CABRAL
860.984/2011-GENILDO APRIGIO RODRIGUES

RELAÇÃO Nº 254/2011

Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
860.143/2011-CARDOSO SILVA CONSTRUTORA LTDA-OF.
Nº715/2011
860.203/2011-MARIZETH BARBOSA-OF.
Nº663/2011
860.289/2011-FERNANDO FERREIRA ALVARENGA-OF.
Nº535/2011 e 694/2011
860.298/2011-DALMO JACOB DO AMARAL-OF.
Nº536/2011
860.371/2011-VALDIJAN PEREIRA DE RESENDE JUNIOR-OF.
Nº539/2011 e 695/2011
860.410/2011-ELAINE BORGES VILELA-OF.
Nº528/2011
860.412/2011-MARCIA MARIA MACHADO-OF.
Nº702/2011
860.425/2011-JOSE RODRIGUES DA CUNHA-OF.
Nº674/2011
860.484/2011-ADEMIR ALVES BARBOSA-OF.
Nº700/2011
860.489/2011-PAULO JORGES MIRANDA-OF.
Nº593/2011
860.573/2011-CERÂMICA RENASCER LTDA ME-OF.
Nº613/2011 e 729/2011
860.594/2011-FABRICIO LUIZ AMARAL-OF.
Nº706/2011
860.628/2011-OSMAR RODOVALHO-FI-OF.
Nº675/2011
860.638/2011-LAERTE SIMÃO-OF.
Nº562/2011 e 696/2011
860.738/2011-WIRLEY ALVES DE MENDONÇA-OF.
Nº699/2011
860.822/2011-LÚCIO E ALVES LTDA ME-OF.
Nº709/2011
860.893/2011-JOSÉ NAZARENO SOARES RODRIGUES-OF.
Nº697/2011
860.903/2011-GERALDO ETERNO CRUVINEL-OF.
Nº704/2011
860.916/2011-NILVANY SOARES MESQUITA SILVA-OF.
Nº662/2011
860.925/2011-ADAILSON DE SANTANA REZENDE-OF.
Nº716/2011
860.934/2011-DIRCEU JOSÉ RAGAGNIN-OF.
Nº703/2011
860.935/2011-JOELY ALBINO VIEIRA JÚNIOR-OF.
Nº707/2011
860.972/2011-EDILIO JEREMIAS DA SILVA-OF.
Nº614/2011
861.027/2011-CARLOS PEREIRA DIAS-OF.
Nº705/2011
861.038/2011-FOUZE MUSTAFA MAHMUD ZENATE-OF.
Nº730/2011
861.100/2011-JUSLEY CANGUSSU DE PAIVA-OF.
Nº734/2011

WASHINGTON RIBEIRO DOS SANTOS

DESPACHO DO PROCURADOR
RELAÇÃO Nº 18/2011

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(PRO-JUR)/prazo 10(dez) dias
Alvaro Agapito de Moura - 950456/11 - R\$ 1.977,77 Incrição N.56277/2011, 950455/11 - R\$ 16.420,41 Incrição N.56276/2011
Araguaia Níquel Mineração LTDA. - 901128/11 - R\$ 253,73 Incrição N.55757/2011
Biracy Pereira Machado - 960979/11 - R\$ 4.235,19 Incrição N.56672/2011
Bueno e Teles Ltda - 960968/11 - R\$ 498,13 Incrição N.56644/2011



Cgf Mineração e Metalurgia Industrial e Comércio Ltda - 960984/11 - R\$ 2.847,11 Incrição N.56677/2011, 960983/11 - R\$ 166,20 Incrição N.56676/2011
Joseph Bruzzese - 960918/11 - R\$ 217,66 Incrição N.56207/2011
Onofre Gim da Cunha - 960973/11 - R\$ 7.394,55 Incrição N.56650/2011
Paulo Angelo Carraro - 960981/11 - R\$ 2.430,24 Incrição N.56674/2011, 960977/11 - R\$ 2.977,45 Incrição N.56663/2011, 960975/11 - R\$ 1.947,31 Incrição N.56652/2011
Sandra Mara Itabaiana de Moura - 960982/11 - R\$ 2.458,56 Incrição N.56675/2011
Solo e Teto Construtora e Incorporadora Ltda - 960934/11 - R\$ 3.731,00 Incrição N.56206/2011

MARCO ANTÔNIO ADDAD ABED

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 128/2011

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência to- tal(121)
890.622/2010-AREAL SÃO JOSÉ DE SEROPÉDICA LT- DA ME
890.196/2011-AREAL SÃO JOSÉ DE SEROPÉDICA LT- DA ME
Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
890.209/2005-ALDINÉLIO NASCIMENTO E SILVA ME- OF. Nº2.095/2011/DNPM/RJ-DFAM
Determina o arquivamento definitivo do processo(279)
890.378/2006-AREAL MONT SERRAT DE 3 RIOS LTDA - ME
890.115/2007-TELMO DE OLIVEIRA E PAULA
890.491/2007-M BERBERT CONSULTORIA GEOAM- BIENTAL LTDA
890.652/2007-CERAMICA COLONIAL LTDA
890.694/2007-ENGELIDER CONSTRUTORA E MINERA- DORA LTDA
890.080/2008-E. B. DE SOUZA MATERIAIS DE CONS- TRUÇÃO
890.139/2008-EL SHEIK DE ITAPERUNA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME
890.155/2008-REGIS GEORGES POUCHUCQ JÚNIOR
890.398/2008-CERAMICA COLONIAL LTDA
890.348/2010-AREAL IRMÃOS UNIDOS LTDA
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)
890.614/2007-COMERCIAL DO PORTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP-AI Nº335/2011
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
890.093/2004-CONOP LTDA-OF. Nº2110/2011-DGTM
890.462/2005-C & M MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA-OF. Nº2094/2011-DGTM
890.024/2006-EMPRESA DE MINERAÇÃO XERÉM LT- DA-OF. Nº2079/2011-DGTM
Fase de Concessão de Lavra
Multa aplicada /Prazo para pagamento 30 dias(460)
890.431/1998-MAUBIMAR MINERADORA LTDA- AI Nº 291/2011
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
890.380/2011-ANTONIO MENDES AREAL ME-OF. Nº2055/2011-DGTM
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licen- ça(742)
890.446/1996-TERMA TERMINAL MINEIRO DE AREIA- Registro de Licença No.:1174/1997 - Vencimento em 18/05/2015
Determina o arquivamento definitivo do processo(781)
890.037/2007-CERÂMICA PIZZAIOLLO LTDA
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina arquivamento definitivo do processo(1147)
890.586/1993-AREAL SÃO PEDRO LTDA
891.076/1993-AREAL E COM MAT DE CONST PONTE DOS BRAVOLTD
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
890.163/2008-PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR-OF. Nº2065/2011-DGTM
890.471/2010-C. A. GOMES & PEREIRA INDUSTRIA E COM. DE ARGILA LTDA-OF. Nº2081/2011-DGTM
890.529/2010-CERÂMICA SIQUEIRA CARDOSO LTDA.- OF. Nº2063/2011-DGTM
890.594/2010-F. P. R INDUSTRIA CERAMICA LTDA ME-OF. Nº2072/2011-DGTM
890.658/2010-MINERAÇÃO CARGELA LTDA ME-OF. Nº2067/2011-DGTM
890.717/2010-X STAR BRAZIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME-OF. Nº2021/2011-DGTM
890.135/2011-COMERCIAL DO PORTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP-OF. Nº2075/2011-DGTM
Indefere requerimento de licença - área sem onera- ção/Port.266/2008(1281)
890.586/1993-AREAL SÃO PEDRO LTDA
891.076/1993-AREAL E COM MAT DE CONST PONTE DOS BRAVOLTD

Indefere requerimento de licença - área onerada/Port. 266/2008(1282)
890.574/2009-PEDRAS DEC. FERNANDES DA COSTA LTDA ME
890.472/2010-G. FONSECA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA ME
890.637/2010-A C CERÂMICA INDUSTRIA E COMÉR- CIO LTDA.
890.690/2010-PEDREIRA NOVA CIDADE DE PATY LT- DA ME
890.713/2010-MINERAÇÃO PEDRAS DECORATIVA SANTA CATARINA LTDA ME
Fase de Disponibilidade
Determina arquivamento definitivo do processo(1678)
890.441/2009-AREAL REMANESCENTE LTDA ME

CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA COSTA
Substituto

RELAÇÃO Nº 132/2011

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débi- to(TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78)
Bracon Mineração Exportação Importação Ltda - 890440/99 - Not.719/2011 - R\$ 177,00
Cervejaria Cristalina Rio Indústria e Comércio Ltda - 890639/98 - Not.717/2011 - R\$ 80,69
m. r. a. Paes-me - 890559/99 - Not.716/2011 - R\$ 146,82
Mario Jorge Gesteira Fonseca - 890018/97 - Not.715/2011 - R\$ 178,84

RUI ELIAS JOSÉ

SUPERINTENDÊNCIA NO MARANHÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 109/2011

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência to- tal(121)
806.192/2009-AGUAS DA AMAZONIA SA
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprmento de exigência - Prazo 60 dias(361)
800.090/1985-MCT MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº853/2011
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
806.174/2007-CERÂMICA ITAPECURU LTDA-OF. Nº841/2011-SUP/DNPM/MA
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licen- ça(742)
806.174/2007-CERÂMICA ITAPECURU LTDA- Registro de Licença No.:32/2007 - Vencimento em 01/02/2013
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
806.001/2010-AGOSTINHA SOARES DA SILVA NETA- Registro de Licença nº22/2011 de 28 DE JUNHO DE 2011-Ven- cimento em 28 DE DEZEMBRO DE 2019
806.444/2010-PEDRO IRAN PEREIRA ESPIRITO SAN- TO-Registro de Licença nº21/2011 de 28 DE JUNHO DE 2011- Vencimento em 26 DE JULHO DE 2015
Nega provimento ao pedido de reconsideração(1160)
806.180/2010-S. PEREIRA MELO
Indefere requerimento de licença - área sem onera- ção/Port.266/2008(1281)
806.217/2011-FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA MI- RANDA

JOMAR SILVA FEITOSA

SUPERINTENDÊNCIA EM MATO GROSSO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 134/2011

Fase de Lavra Garimpeira
Renova prazo de validade da Permissão de Lavra Garim- peira(523)
867.145/2005-SIDNEI RAFAEL DE SOUZA - PLG Nº 14/2006 de 14/02/2006- Vencimento em 14/02/2016
867.146/2005-SIDNEI RAFAEL DE SOUZA - PLG Nº 15/2006 de 14/02/2006- Vencimento em 14/02/2016
867.147/2005-SIDNEI RAFAEL DE SOUZA - PLG Nº 34/2006 de 20/02/2006- Vencimento em 20/02/2016
867.150/2005-SIDNEI RAFAEL DE SOUZA - PLG Nº 37/2006 de 20/02/2006- Vencimento em 20/02/2016
867.151/2005-SIDNEI RAFAEL DE SOUZA - PLG Nº 38/2006 de 20/02/2006- Vencimento em 20/02/2016
867.153/2005-SIDNEI RAFAEL DE SOUZA - PLG Nº 16/2006 de 14/02/2006- Vencimento em 14/02/2016
867.154/2005-SIDNEI RAFAEL DE SOUZA - PLG Nº 17/2006 de 14/02/2006- Vencimento em 14/02/2016
867.210/2005-ROBERTO NUNES RONDON - PLG Nº 021/2006 de 14/02/2006- Vencimento em 14/02/2016
867.211/2005-ROBERTO NUNES RONDON - PLG Nº 03/2006 de 14/02/2006- Vencimento em 14/02/2016
867.212/2005-ROBERTO NUNES RONDON - PLG Nº 04/2006 de 14/02/2006- Vencimento em 14/02/2016

867.213/2005-ROBERTO NUNES RONDON - PLG Nº 05/2006 de 14/02/2006- Vencimento em 14/02/2016
867.214/2005-ROBERTO NUNES RONDON - PLG Nº 06/2006 de 14/02/2006- Vencimento em 14/02/2016
867.216/2005-SÉRGIO DE FRANÇA - PLG Nº 07/2006 de 14/02/2006- Vencimento em 14/02/2016
867.218/2005-SÉRGIO DE FRANÇA - PLG Nº 08/2006 de 14/02/2006- Vencimento em 14/02/2016
867.219/2005-SÉRGIO DE FRANÇA - PLG Nº 09/2006 de 14/02/2006- Vencimento em 14/02/2016
867.220/2005-SÉRGIO DE FRANÇA - PLG Nº 10/2006 de 14/02/2006- Vencimento em 14/02/2016
Fase de Licenciamento
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(749)
866.736/2007-JOSE VALDIR FOLLMANN- Cessioná- rio:Follmann & Tiyoada Ltda- EPP- CNPJ 09.421.361/0001-86- Re- gistro de Licença nº005/2008- Vencimento da Licença: 17/10/2012

JOCY GONÇALO DE MIRANDA

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 404/2011

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
832.044/1997-MINERAÇÃO CURIMBABA LTDA-OF. Nº1359/11-DGTM
832.274/2003-LÁZARO JOSÉ NUNES-OF. Nº1439/11- DGTM
833.078/2007-BRAZMINCO LTDA-OF. Nº1363/11-DGTM
834.134/2007-ANGLO FERROUS MINAS RIO MINERA- ÇÃO S.A-OF. Nº1363/11-DGTM
834.136/2007-ANGLO FERROUS MINAS RIO MINERA- ÇÃO S.A-OF. Nº1361/11-DGTM
830.153/2011-HEDERSON HENRIQUE TEIXEIRA-OF. Nº1388/11-DGTM
831.924/2011-ÁGUA NOVA PESQUISAS MINERAIS LT- DA.-OF. Nº1358/11-DGTM
Fase de Autorização de Pesquisa
Declara a nulidade do alvará de pesquisa(273)
832.064/2010-VICENZA MINERAÇÃO E PARTICIPA- ÇÕES S A.-Alvará Nº15689/10
833.540/2010-BAHMEX BAHIA MINERAL EXPLORA- TION LTDA-Alvará Nº17144/10
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
890.051/1989-GRANITOS LARANJEIRA LTDA -OF. Nº1536/11-DGTM
830.782/1992-PEDREIRA ANHANGUERA S A EMPRE- SA DE MINERAÇÃO-OF. Nº1470/11-DGTM
832.681/2003-MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA.-OF. Nº1487/11-DGTM
833.082/2004-MINASTONE MINERAÇÃO COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.-OF. Nº1524/11-DGTM
896.029/2007-MINERAÇÃO OURO VERDE LTDA.-OF. Nº1525/11-DGTM
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licen- ça(742)
830.699/2000-ARLETI DA SILVA VILELLA- Registro de Licença No.:1481/00 - Vencimento em 01/03/2012
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)
832.290/2002-MINERAÇÃO CURIMBABA LTDA- Alvará nº3482/97,retificado 28/12/07. - Cessionário: MINERAÇÃO CAL- DENSE LTDA- CNPJ 19.095.249/0001-56
Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)
811.095/1973-COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍ- NIO-OF. Nº1505/11-DGTM
830.350/2001-INCOPOL - INDUSTRIAL E COMÉRCIO PONTAL LTDA.-OF. Nº1473/11-DGTM
830.700/2001-DRAGAGEM E TERRAPLANAGEM IRI- NEU LTDA.-OF. Nº1511/11-DGTM
831.927/2003-ÁGUA MINERAL SERENA LTDA.-OF. Nº1507/11-DGTM
Fase de Concessão de Lavra
Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)
830.622/1979-MANACÁ ÁGUAS MINERAIS LTDA.- Fonte:Ipê Branco - Marca:Roda D'Água - Embalagem: 20 L,sem gás- JUATUBA/MG
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
805.089/1970-MINERAÇÃO BELOCAL LTDA-OF. Nº1421/11-DGTM
803.441/1974-SUPER CLÁSSICO COMÉRCIO IMPOR- TAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-OF. Nº1522/11-DGTM
803.845/1978-MINERAÇÃO ALVES LTDA-OF. Nº1423/11-DGTM
Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1799)
803.441/1974-SUPER CLÁSSICO COMÉRCIO IMPOR- TAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-OF. Nº1523/11-DGTM
Fase de Lavra Garimpeira
Auto de infração lavrado- Prazo para defesa ou pagamento 30 dias.(576)
833.660/2004-COOPERGAC - COOPERATIVA DOS GA- RIMPEIROS DA REGIÃO DE COROMANDEL- AI Nº792/11- DGTM/MG

Nega prorrogação prazo para cumprimento de exigência(1258)
833.660/2004-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DA REGIÃO DE COROMANDEL-OF. Nº3483/11-FISC
Fase de Licenciamento
Determina o cancelamento do Registro de Licença(704)
830.102/1999-WILSON LOURENÇO DE LE LELLIS JUNIOR ME- Registro de Licença Nº1632- Publicado no DOU de 20/06/2001
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
833.230/2003-SAME MENDES DE SENE-OF. Nº1318/11-DGTM
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
830.770/1984-BRITAMIL BRITA CONCRETO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.- Registro de Licença No.:428/84 - Vencimento em 28/03/2013
830.885/1997-JOSÉ FRANCISCO DA SILVA- Registro de Licença No.:926/97 - Vencimento em 01/03/2012
832.229/1999-EXTRAÇÃO DE AREIA SUL DE MINAS LTDA.- Registro de Licença No.:1524/01 - Vencimento em 01/03/2012
830.465/2001-MARIA BÁRBARA PENHA DA SILVA- Registro de Licença No.:1750/01 - Vencimento em 24/08/2011
831.547/2002-MARISTELA BARCELLOS MARTINS BRAGA- Registro de Licença No.:2025/02 - Vencimento em 10/01/2012
832.638/2002-MINERAÇÃO PACHECO LTDA. ME- Registro de Licença No.:2656/05 - Vencimento em 18/03/2014
831.882/2003-CARLOS ROBERTO HIPÓLITO DE OLIVEIRA ME- Registro de Licença No.:2302/03 - Vencimento em 04/02/2014
832.173/2005-EDSON JOAQUIM DONIZETE DA SILVA- Registro de Licença No.:2815/06 - Vencimento em 28/09/2011
832.018/2006-ELVAS MINERAÇÃO LTDA- Registro de Licença No.:3220/07 - Vencimento em 05/02/2012
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(749)
830.465/2001-MARIA BÁRBARA PENHA DA SILVA- Cessionário:Comércio de Areia e Brita São Miguel Ltda- CNPJ 11.985.232/0001-62- Registro de Licença nº1750/01- Vencimento da Licença: 24/08/2011
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
830.406/2009-DINALDO LOURENÇO ME-Registro de Licença nº3647/11 de 21/06/11-Vencimento em 14/11/2013
832.673/2010-ROSILENE DE FATIMA DA SILVA & CIA LTDA-Registro de Licença nº3648/11 de 21/06/11-Vencimento em 12/07/2015
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
834.846/2007-CESAR JOSÉ CEOLIN-OF. Nº1320/11-DGTM
831.785/2008-JOSE DA SILVA POLICARPO FI-OF. Nº1321/11-DGTM
830.463/2009-LEONARDO DE SOUZA REZENDE-OF. Nº1314/11-DGTM
830.430/2010-VALTER DE FREITAS-OF. Nº1316/11-DGTM
833.788/2010-JOSE AFRANIO MEIRA DE AGUIAR-OF. Nº1315/11-DGTM
831.037/2011-WESLEY ARRUDA SPÓSITO M.E.-OF. Nº1510/11-DGTM
Fase de Requerimento de Registro de Extração
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(825)
830.484/2009-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS-OF. Nº1325/11-DGTM
830.485/2009-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS-OF. Nº1326/11-DGTM
830.270/2010-SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA PREFEITURA-OF. Nº1462/11-DGTM

RELAÇÃO Nº 406/2011

Fase de Autorização de Pesquisa
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)
831.341/2001-SOTRAMIL SOCIEDADE DE TRANSPORTE E MINERAÇÃO LTDA-SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG - Guia nº 145/2011-12.000 toneladas-Areia- Validade:12/05/2015
833.175/2005-FORTALEZA DE SANTA TERESINHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA-ESMERALDAS/MG - Guia nº 149/2011-50.000 toneladas-Areia- Validade:21/01/2013
831.157/2009-ROSILENE PANSINI-BRASILÂNDIA DE MINAS/MG - Guia nº 150/2011-3.170 toneladas-Granito- Validade:30/05/2015

RELAÇÃO Nº 415/2011

Fase de Autorização de Pesquisa
Indefere requerimento de Guia de Utilização(284)
830.760/2006-GERCI NUNES DINIZ

EMANUEL MARTINS SIMÕES COELHO
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA NO PIAUÍ

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 34/2011

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78)
Antonio Maciel Ribeiro - 804445/08 - Not.405/2011 - R\$ 2.637,79
Center Importação e Comércio Ltda - 803144/10 - Not.422/2011 - R\$ 5.146,53, 803145/10 - Not.424/2011 - R\$ 5.145,40, 803146/10 - Not.426/2011 - R\$ 5.150,17, 803147/10 - Not.428/2011 - R\$ 5.079,05, 803148/10 - Not.430/2011 - R\$ 5.181,85
Cláudio Ramos Cardoso - 803825/08 - Not.407/2011 - R\$ 2.636,78
Clovis Andrade Ribeiro Neto - 804398/08 - Not.385/2011 - R\$ 2.590,35, 804399/08 - Not.387/2011 - R\$ 2.631,62
ds 3 Desenvolvimento Sustentável LTDA. - 803221/07 - Not.332/2011 - R\$ 4.719,10, 803222/07 - Not.334/2011 - R\$ 5.212,67, 803224/07 - Not.336/2011 - R\$ 3.379,40, 803225/07 - Not.338/2011 - R\$ 3.459,65, 803226/07 - Not.340/2011 - R\$ 4.547,23, 803228/07 - Not.342/2011 - R\$ 4.462,08, 803229/07 - Not.344/2011 - R\$ 5.110,46, 803230/07 - Not.346/2011 - R\$ 5.110,46, 803231/07 - Not.348/2011 - R\$ 5.110,46, 803232/07 - Not.350/2011 - R\$ 5.110,46, 803243/07 - Not.352/2011 - R\$ 5.241,50, 803244/07 - Not.363/2011 - R\$ 5.241,50, 803245/07 - Not.365/2011 - R\$ 5.241,50, 803246/07 - Not.367/2011 - R\$ 5.241,50, 803247/07 - Not.369/2011 - R\$ 5.241,50, 803248/07 - Not.371/2011 - R\$ 5.241,50, 803252/07 - Not.373/2011 - R\$ 5.203,55, 803253/07 - Not.375/2011 - R\$ 5.202,92, 803254/07 - Not.377/2011 - R\$ 5.202,29, 803255/07 - Not.379/2011 - R\$ 5.204,04, 803256/07 - Not.381/2011 - R\$ 5.241,50, 803257/07 - Not.383/2011 - R\$ 5.241,50
Francisco Alves Mendes - 803214/07 - Not.359/2011 - R\$ 524,15
José Alves de Mendonça Filho - 803841/08 - Not.409/2011 - R\$ 4.752,25
Lua Branca Mineração Ltda - 804412/08 - Not.399/2011 - R\$ 2.605,74, 804413/08 - Not.401/2011 - R\$ 2.631,93, 804414/08 - Not.403/2011 - R\$ 2.630,13
Mineração Cristal Ltda - 803020/07 - Not.361/2011 - R\$ 1.310,37
Olavo Pinheiro de Souza Júnior - 804404/08 - Not.389/2011 - R\$ 4.600,18, 804405/08 - Not.391/2011 - R\$ 881,80
Pedro Ilgenfritz - 804407/08 - Not.393/2011 - R\$ 2.131,80, 804408/08 - Not.397/2011 - R\$ 2.370,74, 803411/09 - Not.412/2011 - R\$ 2.573,77, 803412/09 - Not.414/2011 - R\$ 2.600,12
Produtos Minerais do Piauí Ltda - 803052/07 - Not.354/2011 - R\$ 3.969,85, 803051/07 - Not.329/2011 - R\$ 3.966,79
Valmir Batista - 803159/09 - Not.356/2011 - R\$ 1.127,39

CARLOS EUGÊNIO LEAL BARBOSA

SUPERINTENDÊNCIA NO TOCANTINS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 70/2011

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Auto de Infração lavrado (Não comunicou início de pesquisa)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (2.24)
Ayas Minerações s a - 864233/05 - A.I. 285/11, 864235/05 - A.I. 286/11, 864376/05 - A.I. 287/11, 864377/05 - A.I. 288/11, 864378/05 - A.I. 289/11, 864380/05 - A.I. 290/11, 864381/05 - A.I. 291/11, 864528/05 - A.I. 292/11
Cia de Cimento Tocantins - 864520/06 - A.I. 226/11
Cimento Tocantins S/a - 864379/06 - A.I. 228/11
Mineração e Indústria de Gesso Asa Branca Ltda - 864274/05 - A.I. 242/11
Sul Americana Imóveis, Construções e Mineração Ltda - 864091/96 - A.I. 282/11
Votorantim Cimentos Brasil s a - 864433/06 - A.I. 253/11, 864434/06 - A.I. 254/11, 864435/06 - A.I. 255/11, 864518/06 - A.I. 234/11, 864519/06 - A.I. 227/11
Votorantim Cimentos n ne s a - 864521/06 - A.I. 244/11

JOAQUIM TOMAZ DE SOUZA NETO

Ministério do Desenvolvimento Agrário

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA EM ALAGOAS
COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2011

O COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL - CDR da Superintendência Regional do INCRA no Estado de Alagoas, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 9.º da ESTRUTURA REGIMENTAL DO INCRA, aprovada pelo Decreto nº 5.735, de 27 de março de 2006, por seu Coordenador, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art.º 7.º da Estrutura Regimental, bem como pelas disposições contidas na PORTARIA INCRA/P/N.º 272, de 17 de junho de 2011, publicada no D.O.U. de 20 de junho de 2011, e tendo em vista a decisão adotada em reunião, realizada em 04 de julho de 2011; e Considerando que o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão através da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação solicitou que os bens de informática disponíveis para desfazimento, desta Regional do INCRA, fossem destinados ao Centro de Recondicionamento de Computadores (CRC), em Recife/PE, de responsabilidade da União Brasileira de Educação e Ensino (UBEE), com sede em Taguatinga/DF; Considerando que a doação visa contemplar projeto de inclusão digital incentivado pelo Governo Federal; Considerando que a Comissão Permanente de Classificação de Material, designada pela Ordem de Serviço/INCRA/SR-22/G/Nº 20/1999, que classificou 240 (duzentos e quarenta) itens de materiais de informática, na sua maioria, como "antieconômico" para o INCRA, e cujo montante foi de R\$ 297.688,07 (duzentos e noventa e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e sete centavos); Considerando o Parecer Jurídico Nº 196/2010 - PGF/PFAL/AMSW, que analisa que a doação seja matéria tratada pelo Decreto nº 99.658, 30/10/1990, alterada pelo Decreto nº 6.087/2007, que regulamenta, no âmbito da administração pública federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material; Considerando o Parecer mencionado no parágrafo anterior, em conjunto com a Cota Nº 144 -PGF/PFAL/AMSW e o Parecer Nº 154/2011 - PGF/PFAL/AMSW, que ao fim concluiu pelo prosseguimento da presente doação, desde que se fosse verificada a validade e a tempestividade do protocolo de renovação do certificado de entidade beneficente de assistência social da UBEE; Considerando as recomendações da Divisão de Administração de Patrimônio (DAA-4) ratificada pela Coordenação Geral de Administração e Recursos Materiais (DAA), quanto à necessidade de deliberação do Comitê de Decisão Regional (CDR) e de Resolução deste Comitê publicado no Diário Oficial da União, resolve: Art. 1.º Aprovar a doação dos bens de informática relacionados no processo nº 54360.000370/2010-67 à União Brasileira de Educação e Ensino, que totaliza 240 (duzentos e quarenta) itens de materiais de informática, no valor de R\$ 297.688,07 (duzentos e noventa e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e sete centavos), após o CDR ter conferido que a Certidão acostada aos autos (fl. 164) supriria a recomendação feita pela Procuradoria Geral; Art. 2.º Determinar à Divisão de Administração que adote, no âmbito de sua competência, as providências necessárias para a consecução do objetivo previsto no Art. 1.º; Art. 3.º Aprovam a presente resolução os membros do CDR: Lenilda Lima da Silva - Coordenadora; Alessandro José Barros dos Santos - Chefe Substituto da Divisão de Obtenção de Terras e Implantação; Alessandra Márcia da Costa - Chefe da Divisão de Desenvolvimento; - Claudemira Silva de Oliveira - Chefe da Divisão de Administração; Gabriel Silveira Arruda - Chefe da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária; e Aline Paula Gomes Costa - Chefe da Procuradoria Federal Especializada; Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVÃO DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Coordenador

SUPERINTENDÊNCIA NO PARÁ

PORTARIA Nº 39, DE 5 DE JULHO DE 2011

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, NO ESTADO DO PARÁ - SR(01), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 132, inciso VII, da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto Nº 6.812 de 03 de abril de 2009, publicado no D.O.U. do mesmo dia, e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela Portaria/MDA/Nº 20 de 08 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do dia 09 seguinte.

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamentos, visando dar destinação ao imóvel rural denominado Comunidade Fé em Deus - GL Palheta (parte), com área de 385,1739 ha, localizado no Município de São Domingos do Capim, no Estado do Pará, discriminado e arrecadado para fins de Reforma Agrária e,

CONSIDERANDO que os órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional procederam à análise no Processo INCRA/SR-01/Nº 54100.001518/2006-65 e decidiram pela regularidade da proposta, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria, resolve:

I - Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores, do imóvel rural denominado Comunidade Fé em Deus - GL Palheta (parte), com área de 385,1739 ha, (trezentos e oitenta e cinco hectares dezessete ares trinta e nove centiares), localizado no Município de São Domingos do Capim, no Estado do Pará, que prevê a criação de 24 (vinte e quatro) unidades agrícolas familiares;

II - Criar o Projeto de Assentamento PA FÉ EM DEUS, Código SIPRA PA0431000, a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento e com a Diretoria de Desenvolvimento de Projetos.

ELIELSON PEREIRA DA SILVA



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 16, DE 4 DE JULHO DE 2011

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das suas atribuições, especialmente as previstas no art. 7º da Portaria nº 6/GM-MDIC, de 11 de janeiro de 2008, e tendo em vista a subdelegação de competência de que trata a Portaria nº 134/SE-MDIC, de 29 e novembro de 2006 e o disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e nas Leis nº 12.309, de 09 de agosto de 2010, e nº 12.381, de 09 de fevereiro de 2011, e as informações constantes no Processo nº 52008.000055/2011-12, resolve:

Art. 1º Autorizar a descentralização de créditos orçamentários e de respectivos recursos financeiros em favor do Ministério das Relações Exteriores - MRE, UG 240005, tendo em vista custear despesas referentes às Missões Oficiais à Europa, na Classificação Funcional e Programática 23.691.0412.20CS.0001 - Promoção de Missões Comerciais/Desenvolvimento do Comércio Exterior e da Cultura Exportadora, no valor inicial de R\$ 3.000,00 (três mil reais), bem como acréscimos requeridos e justificados e eventuais ajustes decorrentes de variação cambial, e nas Naturezas de Despesa adequadas.

Art. 2º É vedada a utilização dos créditos orçamentários e respectivos recursos financeiros descentralizados pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC ao Ministério das Relações Exteriores - MRE para pagamento de despesas fora do objeto desta descentralização e deverão ser restituídos os saldos não utilizados, bem como aqueles resultantes de ajustes e correções que venham a ser constatados.

Art. 3º Caberá à Assessoria Internacional - ASINT do Gabinete do Ministro - GM do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC exercer o acompanhamento das atividades referentes ao objetivo da descentralização de créditos orçamentários e respectivo repasse de recursos financeiros previstos no art. 1º, de modo a apoiar e evidenciar sua boa e regular aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL**

PORTARIA Nº 192, DE 29 DE JUNHO DE 2011

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

Considerando o constante no item 5.3 da Portaria Inmetro nº 484 de 07 de dezembro de 2010, atendido mediante a apresentação do certificado Nº PTB-1.5-4044535, emitido por "Physikalisch-Technische Bundesanstalt - PTB",

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de volume de líquidos, a que se refere a Portaria Inmetro nº 064/2003, resolve:

Aprovar, o modelo PD-CD-FMC-G6, de medidor de volume de líquidos, marca FMC, de acordo com as condições estabelecidas na íntegra da Portaria.

A íntegra da Portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 193, DE 29 DE JUNHO DE 2011

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pela Portaria Inmetro nº 431/2007,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 52600.052063/2010, resolve:

Alterar a Portaria Inmetro/Dimel nº 207, de 15 de junho de 2009, de aprovação do modelo LUMEN MD, de acordo com as condições especificadas na íntegra da Portaria.

A íntegra da Portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 194, DE 29 DE JUNHO DE 2011

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pela Portaria Inmetro nº 431/2007,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 52600.052061/2010, resolve:

Alterar a Portaria Inmetro/Dimel nº 026, de 15 de janeiro de 2009, de aprovação do modelo LUMEN MC, de acordo com as condições especificadas na íntegra da Portaria.

A íntegra da Portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 195, DE 29 DE JUNHO DE 2011

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Portaria MDIC nº 558, de 04 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 15 e no artigo 19 da Estrutura Regimental do Inmetro aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, considerando as informações e documentos constantes do Processo Inmetro nº 52600.059748/2010, resolve autorizar a empresa AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., sob o código número PRS74, a executar os ensaios metrológicos exigidos para verificação após reparo (Posto de Ensaio Autorizado) de Medidores de Energia Elétrica Eletromecânicos, de acordo com as condições especificadas na íntegra da Portaria.

A íntegra da Portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/pea>.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 196, DE 30 DE JUNHO DE 2011

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Portaria MDIC nº 558, de 04 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 15 e no artigo 19 da Estrutura Regimental do Inmetro, aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, considerando as informações e documentos constantes do processo Inmetro nº 52600.026822/2010 e as exigências estabelecidas pela Portaria Inmetro nº 066, de 13 de abril de 2005, resolve modificar, por extensão, o escopo a que se refere a Portaria Inmetro/Dimel nº 004, de 10 de janeiro de 2007, que concede autorização à empresa Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., sob o código número PSP07, de acordo com as condições especificadas na íntegra da Portaria.

A íntegra da Portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/pea>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 197, DE 30 DE JUNHO DE 2011

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro nº 115/98, e considerando o constante do Processo Inmetro nº 52600.011939/2011, resolve:

Autorizar, em caráter opcional, a utilização de novo gabinete e nova forma de selagem no modelo SMS 1.0 de medidor de velocidade de veículos automotores, marca ATLANTA, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 127, de 29 de agosto de 2001, e demais condições especificadas na íntegra da Portaria.

A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 198, DE 1º DE JULHO DE 2011

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

Considerando o constante na Portaria conjunta Inmetro/ANP nº 01, de 19 de junho de 2000, para computadores de vazão,

Considerando o constante na Portaria Inmetro nº 64, de 11 de abril de 2003, para sistemas de medição equipados com medidores de fluido, utilizados na medição de petróleo, seus derivados líquidos, álcool anidro e álcool hidratado carburante,

Considerando o constante na Portaria Inmetro nº 113, de 16 de outubro de 1997, para sistemas de medição mássica direta,

Considerando o constante na Portaria Inmetro nº 114, de 16 de outubro de 1997, para medidores tipo rotativo e tipo turbina, resolve.

Aprovar, o computador de vazão de gases e líquidos modelo ROC809, marca Emerson e condições de aprovação especificadas na íntegra da portaria.

A íntegra da Portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 199, DE 1º DE JULHO DE 2011

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de volume de água, tipo mecânico, a que se refere a Portaria Inmetro nº 246/2000, resolve:

Alterar as Portarias Inmetro/Dimel nºs 046, 047, 048 e 049 de 23 de fevereiro de 2010, de medidores de volume de água tipo mecânico, marca FAE, de acordo com as condições especificadas na íntegra da portaria.

A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

**SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA
DE MANAUS**

PORTARIA Nº 217, DE 1º DE JULHO DE 2011

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 14 da Resolução nº 202, de 17 de maio de 2006, resolve:

Art. 1º. AUTORIZAR o adicional de cotas no valor US\$ 355.239,50 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove dólares norte-americanos e cinquenta centavos), ao limite de importação de insumos do produto artigo de matéria plástica para apetrechamento da construção civil - Código Suframa nº 0396, correspondente ao acréscimo de 50,00% (cinquenta por cento) do valor atual da cota de importação do referido produto, consignado pela Resolução nº 0238/2004, de 16 de julho de 2004 - Implantação, fabricado pela empresa ARAFORROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA., nos termos do Parecer Técnico de Acompanhamento/Fiscalização nº 105/2011-SPR/CGA-PI/COPIN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLDEMAR IANCK

Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 79, DE 5 DE JULHO DE 2011

Institui a segunda edição do "Prêmio Empresário Amigo do Esporte".

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Instituir a segunda edição do "Prêmio Empresário Amigo do Esporte", destinado a homenagear os apoiadores de projetos desportivos e paradesportivos de que trata a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006 (Lei de Incentivo ao Esporte), que contribuíram para o desenvolvimento e o fortalecimento do desporto nacional, nas suas diversas modalidades e manifestações.

Art. 2º Caberá à Secretaria Executiva do Ministério do Esporte coordenar o planejamento, a execução e o monitoramento das ações para a concessão do prêmio, emitindo as demais instruções necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 231, DE 5 DE JULHO DE 2011

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias e extraordinárias realizada em,, 21/12/2010, 01/03/2011, e 07/06/2011..

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 172 de 28 de setembro de 2009 e pela Portaria nº 130 de 05 de julho de 2010, considerando:

a) aprovação dos projetos desportivos aprovados nas reuniões ordinárias e extraordinárias realizada em 21/12/2010, 01/03/2011, e 07/06/2011.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CAPPELLI
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58701.004575/2010-64
Proponente: Tênis Clube de Santos
Título: Futsal, Esporte Social
Registro/ ME: 02SP032752008
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 58.202.466/0001-50
Cidade: Santos - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 157.541,45
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 2896 DV: 7
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 34805-8
Período de Captação: da data de publicação até 31/03/2012
2 - Processo: 58701.000090/2011-82
Proponente: Associação Terra de Ciclismo
Título: Reestruturação da Equipe de Ciclismo - Ribeirão Preto
Registro/ ME: 02SP070992010
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 08.845.738/0001-61
Cidade: São Paulo - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 821.132,76
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 0028 DV: 0
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 78128-2
Período de Captação: da data de publicação até 07/06/2012.

ANEXO II

1 - Processo: 58701.001729/2009-22
Proponente: Associação Desportiva Brusque/SC
Título: Brusque Basquete Futuro
Valor aprovado para captação: R\$ 1.139.983,59
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 0401 DV: 4
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 54804-9
Período de Captação: da data de publicação até 30/12/2011.
2 - Processo: 58701.000674/2010-77
Proponente: Associação Atlético Porto Felicense
Título: Futebol Para Todos
Valor aprovado para captação: R\$ 6.188.259,71
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 0970 DV: 9
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 22426-X
Período de Captação: da data de publicação até 31/05/2012.
3 - Processo: 58701.000736/2010-41
Proponente: Escultur - Associação Esporte Cultura e Turismo
Título: Santa Catarina é Stock Car na Copa Chevrolet Montana
Valor aprovado para captação: R\$ 708.614,08
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 3154 DV: 2
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 16139-X
Período de Captação: da data de publicação até 30/04/2012.
4 - Processo: 58000.000961/2009-41
Proponente: Associação Itajaense de Incentivo ao Desenvolvimento Esportivo e Social
Título: 4º Jogos Abertos de Verão
Valor aprovado para captação: R\$ 794.131,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 5212 DV: 4
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 5255-8
Período de Captação: da data de publicação até 31/12/2011.

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIAS DE 5 DE JULHO DE 2011

A PRESIDENTA, SUBSTITUTA, DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pelo Decreto nº. 6.100, de 26 de abril de 2007, e pela Portaria nº. 411, de 29 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 01 de novembro de 2010, resolve:

Nº 50 - Art. 1º- Delegar ao colegiado composto por servidores do âmbito da Coordenação Regional 6 do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade em Cabedelo/PB, as seguintes competências, referente ao julgamento dos autos de infração aplicados às Unidades de Conservação vinculadas a esta Coordenação Regional:

I - promover, em competência concorrente com o Coordenador Regional e, observadas as limitações dispostas na Seção III, do Capítulo IV, a destinação sumária de bens, objeto de medida administrativa cautelar de apreensão;

II - decidir sobre o agravamento de que trata o Art. 11º do Decreto nº 6.514, de 22 de junho de 2008;

III - decidir, em competência concorrente com o Coordenador Regional, motivadamente sobre a manutenção das medidas administrativas cautelares aplicadas pelo agente de fiscalização, quando provocado para tanto, enquanto o processo ainda não houver sido julgado;

IV - julgar e homologar os autos de infração em primeira instância, mantendo ou cancelando as medidas administrativas cautelares aplicadas;

V - decidir pela manutenção ou reconsideração do julgamento quando interposto recurso;

VI - exercer o juízo de admissibilidade dos recursos e;

VII - elaborar o parecer instrutório recursal;

Art. 2º - O colegiado será composto por 10 (dez) servidores, distribuídos em 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes, do âmbito da Coordenação Regional 6, designados pelo Coordenador Regional através de ordem de serviço publicada em Boletim Interno deste ICMBio.

Parágrafo Único: A participação no Colegiado não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º - O Colegiado de julgamento de Auto de Infração no âmbito da Coordenação Regional 6, terá o seu funcionamento regulamentado por Regimento Interno publicado em Boletim de Serviço deste ICMBio.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

A PRESIDENTA, SUBSTITUTA, DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pelo Decreto nº. 6.100, de 26 de abril de 2007, e pela Portaria nº. 411, de 29 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 01 de novembro de 2010 considerando o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC; considerando que a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Emílio Einsfeld Filho, criada através da Portaria ICMBio nº 74, de 10 de setembro de 2008, atendeu ao art. 27, da Lei nº 9.985, de 10 de junho de 2000, no que concerne à elaboração de seu Plano de Manejo; considerando os pronunciamentos técnicos e jurídicos contidos no processo nº 02070.003301/2010-77; e considerando que o art. 16, do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, prevê que o Plano de Manejo aprovado deve estar disponível para consulta na sede da unidade de conservação e no centro de documentação do órgão executor, resolve:

Nº 51-Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural Emílio Einsfeld Filho, localizada nos Municípios de Campo Belo do Sul e Capão Alto, no Estado de Santa Catarina. § 1º A aprovação do Plano de Manejo não exime o proprietário de seguir todos os trâmites técnicos e legais necessários a aprovação de projetos, programas e planos junto aos órgãos ou instituições ambientais competentes, em atendimento à legislação vigente e aos usos permitidos na RPPN, conforme o Decreto nº 5.746, de 06 de abril de 2006.

Art. 2º - A RPPN será administrada pelo proprietário do imóvel, ou pelo representante legal, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e no Decreto nº 5.746, de 06 de abril de 2006.

Art. 3º - As condutas e atividades lesivas à área da RPPN Emílio Einsfeld Filho sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 4º - O Plano de Manejo da RPPN Emílio Einsfeld Filho estará disponível na sede da Unidade de Conservação e na sede do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANA CANUTO MEDEIROS

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 32, DE 4 DE JULHO DE 2011

Atualiza os valores limites para contratação de serviços de vigilância em substituição aos valores limites publicados pela Portaria nº 18, de 9 de setembro de 2010, para as Unidades Federativas de Santa Catarina, Minas Gerais e Rio Grande do Norte.

O SECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, conforme o disposto no art. 5º do Decreto 1.094, de 23 de março de 1994, e no artigo 54 da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Atualizar os limites máximos para a contratação de serviços de vigilância, executados de forma contínua em edifícios públicos e celebrados por órgãos/entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG, para as Unidades Federativas de Santa Catarina, Minas Gerais e Rio Grande do Norte, conforme Anexo I desta Portaria, em substituição aos valores limites publicados pela Portaria nº 18, de 9 de setembro de 2010.

Parágrafo único. Os valores limites estabelecidos nesta Portaria observaram as seguintes escalas de trabalho:

I - Posto de Vigilância - 44 horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante;

II - Posto de Vigilância - 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas;

III - Posto de Vigilância - 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas;

Art. 2º Os valores limites estabelecidos nesta Portaria consideram apenas as condições ordinárias de contratação, não incluindo necessidades excepcionais na execução do serviço que venham a representar custos adicionais para a contratação. Existindo tais condições, estas poderão ser incluídas nos preços das propostas, de modo que o seu valor final poderá ficar superior ao valor limite estabelecido. Entretanto, descontando-se esse adicional, o valor proposto deve estar dentro do valor limite estabelecido, sob pena de desclassificação.

Art. 3º Os valores limites estabelecidos nesta Portaria não limitam a repactuação de preços que ocorrer durante a vigência contratual, mas apenas os preços decorrentes de nova contratação ou renovação de contrato, tendo em vista que o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal assegura aos contratados o direito de receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

Art.4º Quando da prorrogação contratual, os contratos cujos valores estiverem acima dos limites estabelecidos nesta Portaria deverão ser renegociados para se adequarem aos novos limites, vedando-se a prorrogação de contratos cuja negociação resultar insatisfatória, devendo o órgão proceder a novo certame licitatório.

Art. 5º A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra (data do último acordo ou convenção) e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço (data do encaminçamento das propostas).

Art. 6º A atualização dos valores limites estabelecidos nesta Portaria é uma prerrogativa discricionária da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que poderá, inclusive, reduzi-los, caso verifique que os atuais valores estão acima do valor de mercado, por qualquer motivo.

Parágrafo único. Os valores limites estabelecidos nesta Portaria são válidos independentemente da ocorrência de novos acordos dissídios ou convenções coletivas, e enquanto não forem alterados ou revogados por nova Portaria.

Art. 7º A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá disponibilizar no COMPRASNET, para fins de acompanhamento, os preços praticados na prestação destes serviços, onde os órgãos e entidades integrantes do SISG deverão manter o registro atualizado dos contratos firmados.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELFINO NATAL DE SOUZA

ANEXO I

SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA - PREÇO MENSAL DO POSTO Limite Máximo para Contratação dos Serviços/2011

UF	Posto 44h/semanais	Posto 12x36h	Posto 12x36h
	DIURNO	DIURNO	NOTURNO
SC	R\$ 2.624,56	R\$ 5.376,28	R\$ 6.639,41
MG	R\$ 3.108,45	R\$ 6.506,43	R\$ 8.141,16
RN	R\$ 2.002,92	R\$ 4.298,56	R\$ 5.436,17

PORTARIA Nº 34, DE 5 DE JULHO DE 2011

Atualiza os valores limites para contratação de serviços de vigilância em substituição aos valores limites publicados pela Portaria nº 22, de 11 de outubro de 2010, para as Unidades Federativas do Rio Grande do Sul e Rondônia.

O SECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, conforme o disposto no art. 5º do Decreto 1.094, de 23 de março de 1994, e no artigo 54 da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Atualizar os limites máximos para a contratação de serviços de vigilância, executados de forma contínua em edifícios públicos e celebrados por órgãos/entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG, para as Unidades Federativas do Rio Grande do Sul e Rondônia, conforme Anexo I desta Portaria, em substituição aos valores limites publicados pela Portaria nº 22, de 11 de outubro de 2010.

Parágrafo único. Os valores limites estabelecidos nesta Portaria observaram as seguintes escalas de trabalho:

I - Posto de Vigilância - 44 horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante;

II - Posto de Vigilância - 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas;

III - Posto de Vigilância - 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas;



Art. 2º Os valores limites estabelecidos nesta Portaria consideram apenas as condições ordinárias de contratação, não incluindo necessidades excepcionais na execução do serviço que venham a representar custos adicionais para a contratação. Existindo tais condições, estas poderão ser incluídas nos preços das propostas, de modo que o seu valor final poderá ficar superior ao valor limite estabelecido. Entretanto, descontando-se esse adicional, o valor proposto deve estar dentro do valor limite estabelecido, sob pena de desclassificação.

Art. 3º Os valores limites estabelecidos nesta Portaria não limitam a repactuação de preços que ocorrer durante a vigência contratual, mas apenas os preços decorrentes de nova contratação ou renovação de contrato, tendo em vista que o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal assegura aos contratados o direito de receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

Art.4º Quando da prorrogação contratual, os contratos cujos valores estiverem acima dos limites estabelecidos nesta Portaria deverão ser renegociados para se adequarem aos novos limites, vedando-se a prorrogação de contratos cuja negociação resultar insatisfatória, devendo o órgão proceder a novo certame licitatório.

Art. 5º A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra (data do último acordo ou convenção) e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço (data do encaminhamento das propostas).

Art. 6º A atualização dos valores limites estabelecidos nesta Portaria é uma prerrogativa discricionária da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que poderá, inclusive, reduzi-los, caso verifique que os atuais valores estão acima do valor de mercado, por qualquer motivo.

Parágrafo único. Os valores limites estabelecidos nesta Portaria são válidos independentemente da ocorrência de novos acordos dissídios ou convenções coletivas, e enquanto não forem alterados ou revogados por nova Portaria.

Art. 7º A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá disponibilizar no COMPRASNET, para fins de acompanhamento, os preços praticados na prestação destes serviços, onde os órgãos e entidades integrantes do SISG deverão manter o registro atualizado dos contratos firmados.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELFINO NATAL DE SOUZA

ANEXO I

SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA - PREÇO MENSAL DO POSTO Limite Máximo para Contratação dos Serviços/2011

UF	Posto 44h/semanais	Posto 12x36h	Posto 12x36h
	DIURNO	DIURNO	NOTURNO
RO	R\$ 2.441,42	R\$ 4.945,28	R\$ 6.111,89
RS	R\$ 2.861,47	R\$ 5.901,01	R\$ 7.251,09

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 220, DE 5 DE JULHO DE 2011

A SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, VI, da Portaria nº 211, de 28 de Abril de 2010, tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, no art. 18, inciso I, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, no art. 17, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e os elementos que integram o Processo nº 04977.001712/2003-11, apenso nº 04905.000815/2009-01 e anexos nº 04977.014361/2009-01 (vol I ao IX), resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão provisória ao Município de Atibaia, estado de São Paulo, de imóveis não operacionais transferidos à União oriundos do acervo da extinção da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, localizados naquele município, que assim se descrevem e caracterizam:

Área 1 - BP 3.070.001-000 (3.500,00m²) - "As divisas desta área se iniciam no ponto A, situado na margem direita do antigo leito ferroviário, ocupado por uma estrada municipal de propriedade da Fazenda do Estado, afastada 10,00m do eixo do referido leito em normal ao km 31 + 475,00m, daí segue por segmentos de reta e curva pelo alinhamento divisório paralelamente ao referido eixo por uma distância de 350,00m até o ponto B, situado em normal ao km 31+825,00m, daí deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento divisório por uma distância de 10,00m até o ponto C, daí deflete à direita e segue por segmentos de curvas e retas paralelamente ao lado A-B pelo alinhamento divisório por uma extensão de 350,00m até o ponto D, daí deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento divisório por uma distância de 10,00m até o ponto A, origem desta descrição. Confrontantes: Confrontando em A-B com a faixa do antigo leito ocupada pela estrada municipal, e em B-C, C-D e D-A, com propriedade de Miguel Marano ou sucessores". Área 2 - BP 3.070.002-0000 (50,00m²) - "As divisas desta área se iniciam no ponto A, localizado à margem direita, sentido crescente da quilometragem, do antigo leito ferroviário, de propriedade da Fazenda do Estado, ocupado por uma estrada municipal: daí segue em reta de 5,00m pelo alinhamento divisório até o ponto B, daí deflete à direita e segue em reta de 21,00m pelo alinhamento divisório, até o ponto C, localizado à margem direita do referido leito, daí deflete à direita e segue em curva pelo alinhamento divisório, por um desenvolvimento de 20,00m até o ponto A, origem desta descrição. Confrontantes: Confrontando em A-B e B-C com a Estrada Municipal, em C-A com

Juvenal Alvim ou sucessores". Área 3 - BP 3.070.010-0000 (139.690,00m²) - "As divisas desta área tem início no ponto A, afastado de 10,00m do antigo eixo da linha férrea em normal ao antigo km 28 + 818,00m lado esquerdo do sentido crescente da quilometragem, daí segue em reta pelo alinhamento divisório por uma distância de 92,00m até encontrar o ponto B, situado à margem direita do córrego da folha larga, daí faz uma deflexão à direita e segue margeando o córrego da folha larga por uma distância de 687,00m até encontrar o ponto C, daí faz uma deflexão a esquerda e segue por curvas e retas pelo alinhamento divisório por uma distância de 252,00m até encontrar o ponto F, daí segue pelo antigo leito do córrego da folha larga por uma distância de 203,00m até encontrar o ponto G, daí faz uma deflexão à direita e segue em retas e curvas pelo alinhamento divisório por uma distância de 72,00m até encontrar o ponto N, daí faz uma deflexão a esquerda e segue em reta pelo referido alinhamento divisório por uma distância de 67,00m até encontrar o ponto M, daí faz uma deflexão a direita e segue em reta pelo alinhamento divisório por uma distância de 15,00m até encontrar o ponto L, daí faz uma deflexão à direita e segue em reta pelo alinhamento divisório por uma distância de 10,00m até encontrar o ponto K, daí faz uma deflexão à direita e segue em reta pelo alinhamento divisório por uma distância de 6,00m até encontrar o ponto J, daí deflete à esquerda e segue em reta pelo referido alinhamento divisório por uma distância de 240,00m até encontrar o ponto E, daí segue em reta pelo referido alinhamento divisório por uma distância de 370,00m até encontrar o ponto D, daí segue em curvas e retas pelo alinhamento divisório por uma distância de 515,00m até encontrar o ponto, origem desta descrição. Confrontantes: Confrontando com A-B, B-C, C-F, F-G, com a propriedade de Miguel Marano ou sucessores, em G-N, N-M, M-L, com propriedade de Virgínia Rampine ou sucessores, em L-K, K-J, J-E, E-D, D-A com a faixa do antigo leito ferroviário". Área 4 - BP 3.070.005-0000 (45.980,00m²) - "As divisas desta área se iniciam em um ponto A, à margem esquerda do antigo leito ferroviário de propriedade da Fazenda do Estado, daí segue margeando o córrego do lagoado por uma extensão de aproximadamente 780,00m até o ponto B, daí deflete à esquerda e segue em reta pelo alinhamento divisório por uma distância de aproximadamente 26,00m até o ponto C, daí defletem à esquerda e seguem por segmentos de curva e reta por uma distância de aproximadamente 740,00m até o ponto A, origem desta descrição. Confrontantes: Confrontando com A-B, B-C com propriedade de José Pereira Campos e em C-A com o leito ferroviário de propriedade da Fazenda do Estado". Área 5 - BP 3.070.004-0000 (58.120,00 m²) - "As divisas desta área se iniciam no ponto A, à margem direita do antigo leito ferroviário de propriedade da Fazenda do Estado ocupada por uma estrada municipal, daí deflete em reta pelo alinhamento divisório por uma distância de aproximadamente 90,00m até o ponto B, daí segue em curva à direita pelo alinhamento divisório com um desenvolvimento de aproximadamente 300,00m até o ponto C, daí deflete à direita e segue em reta pelo referido alinhamento divisório por uma distância de aproximadamente 296,00m até o ponto D, daí deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento divisório por uma distância de aproximadamente 120,00m até o ponto E, daí deflete à direita e segue em reta pelo referido alinhamento por uma distância de aproximadamente 164,00m até o ponto A, início desta descrição. Confrontantes: confrontando em A-B e B-C, com o antigo leito ferroviário de propriedade da Fazenda do Estado ocupado com uma estrada municipal, em C-D com propriedade de Carolina Idalina Tavares ou sucessores e em D-E e E-A com a Estrada Municipal de Atibaia". Área 6 - BP 3.070.006-0000 (2.248,00 m²)- " As divisas desta descrição se iniciam no ponto A, situado sobre o alinhamento divisório afastado 35,00m do eixo do antigo leito ferroviário, lado esquerdo no sentido crescente da quilometragem em normal ao km 39+830,00m, daí segue pelo alinhamento divisório por uma distância de 35,00m até o ponto B, daí deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento divisório por uma distância de 15,00m até o ponto C, daí deflete à esquerda e segue em reta pelo alinhamento divisório por uma distância de 35,00m até o ponto D, situado sobre a margem esquerda do antigo leito ferroviário afastado 10,00m do eixo do referido leito em normal ao km 39+902,50m daí deflete à esquerda e segue em reta pelo alinhamento divisório por uma distância de 65,00m até o ponto E, daí deflete à esquerda e segue em reta pelo alinhamento divisório por uma distância de 10,00m até o ponto F, daí deflete à esquerda e segue em reta pelo alinhamento divisório por uma distância de 30,00m até o ponto G, daí deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento divisório por uma distância de 25,00m até o ponto H, daí deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento divisório por uma distância de 30,00m até o ponto I, daí deflete à esquerda e segue em reta pelo alinhamento divisório por uma distância de 25,00m até o ponto J, daí deflete à esquerda e segue em reta pelo alinhamento divisório por uma distância de 36,00m até o ponto A, origem desta descrição. Confrontantes: Confrontando em A-B, B-C, C-D com a Fazenda do Estado, em D-E com Manoel Eleutério Gonçalves ou sucessores, em E-F, com o córrego do Cassú, em F-G, G-H, H-I com a Fazenda do Estado, em I-J com o córrego do Cassú, em J-A com a Fazenda do Estado ".Área 7, BP 3.070.003-0000 (274,00 m²)-" As divisas desta área se iniciam em um ponto A, localizado à margem direita, sentido crescente da quilometragem, do antigo leito ferroviário, de propriedade da Fazenda do Estado, ocupado por estrada municipal, daí segue em reta de 89,00m pelo alinhamento divisório até o ponto B, daí deflete à direita e segue em reta 11,00m pelo alinhamento divisório até o ponto C, localizado à margem direita do referido leito ferroviário, daí deflete à direita e segue em reta 80,00m pelo alinhamento divisório até o ponto A, origem desta descrição. Confrontantes: Confrontando em A-B e B-C, com a estrada municipal, em C-A com Juvenal Alvim ou sucessores". Área 8, BP 3.070.007-0000 (3.238,00 m²) - "As divisas desta área se iniciam no ponto A, situado na margem direita do antigo leito ferroviário, afastado 10,00m do eixo do referido leito em normal ao km 39+905,00m, daí segue por segmentos de retas e curvas pelo ali-

nhamento divisório por uma distância de aproximadamente 155,00m até o ponto B, situado em normal ao km 40+67,50m, daí deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento divisório por uma distância de aproximadamente 10,00m até o ponto C, daí deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento divisório por uma distância de aproximadamente 45,00m até o ponto D, daí deflete à esquerda e segue em curva à esquerda pelo referido alinhamento por uma distância de aproximadamente 75,00m até o ponto E, daí deflete à direita e segue em curva à direita pelo alinhamento divisório por uma distância de aproximadamente 45,00m até o ponto A, origem desta descrição. Confrontantes: Confrontando A-B com a faixa do antigo leito propriedade da Fazenda do Estado em B-C, C-D, D-E, com a Estrada Atibaia e Bragança e em E-A com a Rua se denominação".

Art. 2º A cessão provisória a que se refere o art. 1º destina-se à urbanização e regularização fundiária de interesse social para a garantia do direito constitucional à terra e à moradia de famílias de baixa renda.

Art. 3º Fica o cessionário impedido de transferir o imóvel objeto dessa cessão provisória até a sua substituição por instrumento definitivo de destinação.

Art. 4º A presente cessão provisória terá validade até a conclusão do processo de incorporação do imóvel ao patrimônio imobiliário federal, ocasião em que estará autorizada a substituição da cessão provisória por cessão definitiva gratuita, sob regime de Concessão de Direito Real de Uso, desde que mantida a finalidade prevista no artigo 2º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA MARIA MOTTA LARA

PORTARIA Nº 215, DE 1º DE JULHO DE 2011

Define critérios para a aprovação de deslocamentos e viagens de servidores e colaboradores eventuais.

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições com fundamento no art. 1º da Lei n.º 9.636, de 15 de maio de 1998, e com base no Decreto n.º 7.446, de 1º de março de 2011, na Portaria MP n.º 35, de 23 de março de 2011, e na Portaria SE/MP n.º 103, de 23 de março de 2011 e considerando a necessidade de redução de gastos com custeio de diárias e passagens e as diretrizes apresentadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, objetivando garantir o alinhamento de tais gastos com as ações estratégicas da Secretaria do Patrimônio da União, resolve:

Art.1º. Estabelecer como diretrizes para aprovação de solicitação de deslocamentos a serem realizados por servidores ou por colaboradores eventuais o que segue:

I - atividades vinculadas a ações previstas no Plano Nacional de Ação de 2011 - PAN 2011;

II - atividades desencadeadas para atender a solicitação ou determinação do Judiciário, Ministério Público, Advocacia-Geral da União ou órgão de controle interno e externo;

III - atividades consideradas imprescindíveis para o alcance das metas da GIAPU (Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União); e

IV - atividades de fiscalização, não enquadradas nos incisos anteriores.

Art. 2º. Deslocamento não enquadrado nas diretrizes constantes do art. 1º e considerado, a critério de cada Superintendente do Patrimônio da União no Estado ou no Distrito Federal, essencial para o bom cumprimento das atividades finalísticas de sua unidade deve ser aprovado pelo diretor ao qual a atividade está afeta, antes de ser inserido no SCDP (Sistema de Concessão de Diária e Passagens).

Parágrafo único. A manifestação de aprovação do diretor deve ser anexada ao SCDP no momento do cadastramento da viagem.

Art. 3º. As solicitações de diárias e passagens realizadas pelos Departamentos, pelo Gabinete do Órgão Central, bem como pelas Superintendências do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal deverão informar a diretriz a qual se enquadra no campo denominado DESCRIÇÃO DO MOTIVO DA VIAGEM, além de, conforme o caso:

I - informar a qual ou quais ações previstas no PAN 2011 os deslocamentos estão vinculados e quais os produtos finais que devem ser obtidos com a viagem;

II - no caso de demandas externas, anexar à solicitação do deslocamento cópia do documento que a originou, indicando o prazo para seu cumprimento;

III - nos casos de atividades vinculadas às metas da GIAPU, informar a qual ou quais metas estão vinculadas;

IV - nos casos de atividades de fiscalização, caracterizar na justificativa o objeto da fiscalização;

III - nos demais casos, justificar de forma fundamentada a necessidade do deslocamento, mencionando o estágio em que se encontra a atividade, bem como apresentar proposta de inclusão no PAN-2011, se for o caso.

Art. 4º. A autorização para despesas referentes a deslocamento com permanência superior a dez dias contínuos ou de mais de dez pessoas ao mesmo evento, bem como, mais de quarenta diárias intercaladas por servidor no ano - conforme Decreto n.º 7.446, de 1º de março de 2011, combinado com a Portaria MP n.º 36, de 23 de março de 2011 - é competência da Secretária-Executiva e deve ser solicitada pela Superintendência interessada na forma do presente



Art. 1º Aplicar a penalidade de MULTA PECUNIÁRIA à empresa M. C. NÁUTICA EQUIPAMENTO NAVAIS LTDA - ME, CNPJ nº 14.111.231/0001-87, com sede na av. Tapajós, nº 1825, Altos Aldeia, Santarém - PA, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na forma do art. 78-A, inciso II, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, considerando o inciso II, do art. 66, da Resolução nº 987-ANTAQ, de 14 de fevereiro de 2008, e nos termos do parágrafos §1º, §2º e §3º do art. 69, da citada Resolução, por infringir o art. 23, inciso XIX da Norma aprovada pela Resolução nº 843-ANTAQ, por operar sem autorização da ANTAQ na navegação de apoio portuário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

RESOLUÇÃO Nº 2.126, DE 5 DE JULHO DE 2011

Instauração de processo administrativo contencioso.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, com base no inciso V, do art. 2º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, considerando o que consta do processo nº 50301.001006/2010-68 e tendo em vista deliberação da Diretoria em sua 288ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Contencioso, para apuração de supostas irregularidades, considerando o que consta do processo nº 50301.001006/2010-68.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

RESOLUÇÃO Nº 2.127, DE 5 DE JULHO DE 2011

Autoriza a alteração do contrato de arrendamento dp/24.2001, celebrado entre a Codel e a Empresa Brasil Terminal Portuário S/A.

O O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 54, do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.001726/2001-14 e o que foi deliberado pela Diretoria em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração do Contrato de Arrendamento DP/24.2001, de 20/7/2001, celebrado entre a Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP e a empresa Brasil Terminal Portuário S/A, CNPJ nº 04.887.625/0001-78, nos termos da minuta do Quinto Instrumento de Aditamento, Retificação e Ratificação, acostado no processo nº 50300.001726/2011-14.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

RESOLUÇÃO Nº 2.128, DE 5 DE JULHO DE 2011

Não conhece o pedido de revisão formulado pela CDRJ.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 54, do Regimento Interno, com base no inciso XLIII, do art. 3º, Decreto nº 4.122/2002 e art. 65 da Lei 9784/1999, considerando o que consta do processo nº 50300.000201/2010-81 e 50302.001011/2009-27 e o que foi deliberado pela Diretoria em suas 274ª, 282ª e 296ª Reuniões Ordinárias, realizadas em 3/8/2010, 4/11/2010 e 27/6/2011, respectivamente, resolve:

Art. 1º Não conhecer o pedido de revisão formulado pela Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, por ter exaurido a esfera administrativa e por não trazer fatos novos capazes de reformar as decisões exaradas pela Diretoria da ANTAQ, por meio da Resolução nº 1.897-ANTAQ, de 1º/4/2010 e do Acórdão nº 25/2010-ANTAQ, de 4/11/2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

ACÓRDÃO Nº 11, DE 8 DE JUNHO DE 2011

Processo: 50303.000115/2010-48, 50300.000735/2009-73, 50303.001469/2008-95 e 50300.001097/2004.

Parte: Superintendência do Porto de Itajaí - SPI e APM Terminals Itajaí S/A

Ementa:

Trata o presente acórdão do exame do pedido de reconsideração requerido pela Superintendência do Porto de Itajaí, SPI, CNPJ nº 00.662.091/0001-20, e recurso da empresa APM Terminals Itajaí S/A, CNPJ nº 04.700.714/0001-63, contra decisão da Diretoria Colegiada que em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada em 2 de setembro de 2010, decidiu aplicar a a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); determinar que a Superintendência do Porto de Itajaí se abstenha de praticar alterações contratuais

de áreas arrendadas sem a devida anuência da ANTAQ; e oferecer Termo de Ajuste de Conduta à SPI para dentre outros ajustes, reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Arrendamento nº 30/2001.

Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos objeto da Ata da 294ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 8 de junho de 2011, acordam os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, pelo conhecimento do pedido de reconsideração da SPI, dado sua regularidade e tempestividade, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, devido à conduta da empresa em reconhecer a prática do ato em desacordo com as normas de regulação insitas nesta agência, bem como estar atuando de boa-fé no cumprimento do TAC oferecido, ficando a multa pecuniária reduzida para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Quanto ao recurso da empresa APM Terminals Itajaí S/A, acordaram os diretores pela conversão do recurso para pedido de reconsideração; pelo seu conhecimento, considerando que a empresa não foi notificada da decisão tempestivamente; pelo não acatamento de efeito suspensivo, visto que esta decisão já enfrenta o mérito da questão, e, no mérito, negar-lhe provimento, por não trazer fatos novos capazes de reformular a decisão anterior supracitada na ementa. Participaram da reunião o Diretor-Geral-Relator, Fernando Antonio Brito Fialho, o Diretor Tiago Pereira Lima, o Procurador-Geral, Glauco Alves Cardoso Moreira, e o Secretário-Geral, Aguinaldo José Teixeira.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

Diretor-Geral
Relator

TIAGO PEREIRA LIMA
Diretor

SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO INTERIOR

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 21 de junho de 2011

Nº 74 - O Superintendente de Navegação Interior da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 52, da Resolução nº 987-ANTAQ/2008 e 62, do Regimento Interno, à vista dos elementos constantes do Processo nº 50305.001474/2010-01 e do Recurso Administrativo, resolve:

Indeferir totalmente o pedido contido no Recurso Administrativo, mantendo a aplicação da penalidade de Multa Pecuniária à empresa ERLON ROCHA TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 07.851.657/0001-01, com sede na av. Cuiabá, 1820, bairro Caranzal, Santarém/PA - CEP 68.040-400, fls. 43, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), sendo R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) pela infração disposta no VI, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) pela infração disposta no VIII, R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) pela infração disposta no XXIII e R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) pela infração disposta no XXX, todas do art. 20 da Norma anexa à Resolução nº 912-ANTAQ/2007, com fundamento no § 1º do art. 561 da Resolução nº 987-ANTAQ, de 14 de fevereiro de 2008.

JOSÉ ALEX BOTELHO DE OLIVA

UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM

DESPACHOS DO CHEFE

Em 27 de maio de 2011

Nº 17 -

Processo nº 50305.000560/2011-79.

A CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final RETE nº 001/2011-AP-ODSE-017-11-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado Nº 50305.000560/2011-79, instaurado em 28 de janeiro de 2011, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 017/2011-UARBL, decide por aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ERLON ROCHA TRANSPORTES LTDA. - ME por descumprimento do previsto no art. 10 da Resolução nº 260/ANTAQ e no item 24 da Instrução Normativa STA nº 001/2001, encaminhando o processo em epígrafe para as medidas administrativas cabíveis.

Em 30 de maio de 2011

Nº 19 -

Processo nº 50305.000216/2011-80.

A CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final RETE nº 001/2011-AP-ODSE-131-10, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado nº 50305.000216/2011-80, instaurado em 22 de dezembro de 2010, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 131/2010-UARBL, decide por aplicar a penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) à empresa MUNDIAL TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO-EPP por cometimento do previsto

no art. 20, incisos IV, VI e XV, da Resolução nº 912/ANTAQ, encaminhando o processo em epígrafe para as medidas administrativas cabíveis.

ANA PAULA FAJARDO ALVES

UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE MANAUS

DESPACHO DO CHEFE

Em 14 de junho de 2011

Nº 46 - O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE MANAUS-UARMN DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Resolução 635-ANTAQ de 20 de setembro de 2006 e com fundamento no art. 64 inciso V do Regimento Interno, à vista dos elementos constantes do Processo nº 50306.000105/2011-63, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de MULTA no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a EMPRESA DE NAVEGAÇÃO TRIÂNGULO LTDA, CNPJ nº 06.325.462/0001-65 com sede Ave. Mendonça Furtado, nº 2440 - Sala B - Aldeia - Santarém-PA, na forma do inciso I, do art. 78-A, da Lei 10.233, de 05 de junho de 2001, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001, considerando o inciso I do art. 66 e art. 68 da Resolução nº 987-ANTAQ de 2008, por infringência ao disposto no art. 20 incisos VII, XXIX e XXXI da Resolução 912-ANTAQ de 2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

AGLAIR CRUZ DE CARVALHO

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTARIA Nº 79, DE 1º DE JULHO DE 2011

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação n.º 157/10, de 12 de maio de 2010, fundamentado no que consta do Processo n.º 50505.011741/2011-74, resolve:

Art. 1º Autorizar a construção de acesso na faixa de domínio da Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek, BR-040/MG, no km 780+600m, na Pista Sentido Juiz de Fora, em Juiz de Fora/MG, de interesse da Supermercados Bahamas Ltda.

Art. 2º Na construção e conservação do referido acesso, a Supermercados Bahamas Ltda. deverá observar as medidas de segurança recomendadas pela CONGER - Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio, responsabilizando-se por danos ou interferências com redes não cadastradas e preservando a integridade de todos os elementos constituintes da Rodovia.

Art. 3º A Supermercados Bahamas Ltda. não poderá iniciar a construção do acesso objeto desta Portaria antes de assinar, com a CONGER, o Contrato de Permissão Especial de Uso, referente às obrigações especificadas, e sem apresentar a licença ambiental, se necessária.

Art. 4º A CONGER deverá encaminhar, à Unidade Regional do Rio de Janeiro - URRJ, uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso, tão logo seja assinado pelas partes.

Art. 5º A Supermercados Bahamas Ltda. assumirá todo o ônus relativo à construção, à manutenção e ao eventual remanejamento desse acesso, responsabilizando-se por eventuais problemas decorrentes do mesmo e que venham a afetar a Rodovia.

Art. 6º A Supermercados Bahamas Ltda. deverá concluir a obra de construção do acesso no prazo de 60 (sessenta dias) dias após a assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso.

§ 1º Caso a Supermercados Bahamas Ltda. verifique a impossibilidade de conclusão da obra de construção do acesso no prazo estabelecido no caput, deverá solicitar à CONGER sua prorrogação, por período não superior ao prazo original, devendo fazê-lo antes do esgotamento do mesmo, a fim de que a Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF possa analisar o pedido e emitir a autorização.

§ 2º Se a solicitação de prorrogação de prazo for recebida pela ANTT após o esgotamento do prazo original, caberá apenas a concessão de um novo prazo, por meio de uma nova Portaria.

Art. 7º Caberá à CONGER acompanhar e fiscalizar a execução do projeto executivo por ela aprovado e manter o cadastro referente ao acesso.

Art. 8º A Supermercados Bahamas Ltda. deverá apresentar, à URRJ e à CONGER, o projeto as built, em meio digital (CAD) referenciado aos marcos topográficos da Rodovia.

Art. 9º A construção de acesso autorizada não resultará em receita extraordinária para a Concessionária.

Art. 10. A autorização concedida por meio desta Portaria tem caráter precário, podendo ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da ANTT.

Parágrafo único. A Supermercados Bahamas Ltda. abstém-se de cobrar qualquer tipo de indenização em razão da revogação, anulação ou cassação da autorização, bem como reembolso em virtude dos custos com as obras executadas.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO MONDOLFO

PORTARIA Nº 80, DE 1º DE JULHO DE 2011

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação n.º 157/10, de 12 de maio de 2010, fundamentado no que consta do Processo n.º 50505.012427/2011-17, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação de rede de cabos de fibra óptica na faixa de domínio da Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek, BR-040/RJ, por meio de travessia no km 051+400m, em Petrópolis/RJ, de interesse da VIVO S/A - Concessionária de Telefonia Móvel.

Art. 2º Na implantação e conservação da referida rede de cabos de fibra óptica, a VIVO S/A deverá observar as medidas de segurança recomendadas pela CONCERT - Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio, responsabilizando-se por danos ou interferências com redes não cadastradas e preservando a integridade de todos os elementos constituintes da Rodovia.

Art. 3º A VIVO S/A não poderá iniciar a implantação da rede de cabos de fibra óptica objeto desta Portaria antes de assinar, com a CONCERT, o Contrato de Permissão Especial de Uso, referente às obrigações especificadas, e sem apresentar a licença ambiental, se necessária.

Art. 4º A CONCERT deverá encaminhar, à Unidade Regional do Rio de Janeiro - URRJ, uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso, tão logo seja assinado pelas partes.

Art. 5º A VIVO S/A assumirá todo o ônus relativo à implantação, à manutenção e ao eventual remanejamento dessa rede de cabos de fibra óptica, responsabilizando-se por eventuais problemas decorrentes da mesma e que venham a afetar a Rodovia.

Art. 6º A VIVO S/A deverá concluir a obra de implantação da rede de cabos de fibra óptica no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso.

§ 1º Caso a VIVO S/A verifique a impossibilidade de conclusão da obra de implantação da rede de cabos de fibra óptica no prazo estabelecido no caput, deverá solicitar à CONCERT sua prorrogação, por período não superior ao prazo original, devendo fazê-lo antes do esgotamento do mesmo, a fim de que a Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF possa analisar o pedido e emitir a autorização.

§ 2º Se a solicitação de prorrogação de prazo for recebida pela ANTT após o esgotamento do prazo original, caberá apenas a concessão de um novo prazo, por meio de uma nova Portaria.

Art. 7º Caberá à CONCERT acompanhar e fiscalizar a execução do projeto executivo por ela aprovado e manter o cadastro referente à rede de cabos de fibra óptica.

Art. 8º A VIVO S/A deverá apresentar, à URRJ e à CONCERT, o projeto as built, em meio digital (CAD) referenciado aos marcos topográficos da Rodovia.

Art. 9º A implantação de rede de cabos de fibra óptica por meio de travessia autorizada resultará em receita extraordinária anual para a Concessionária no valor de R\$ 1.987,15 (um mil, novecentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), calculado conforme Resolução ANTT n.º 2.552/2008, que determina também o reajuste anual com base no IPCA.

Art. 10. A autorização concedida por meio desta Portaria tem caráter precário, podendo ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da ANTT.

Parágrafo único. A VIVO S/A abstém-se de cobrar qualquer tipo de indenização em razão da revogação, anulação ou cassação da autorização, bem como reembolso em virtude dos custos com as obras executadas.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO MONDOLFO

PORTARIA Nº 81, DE 1º DE JULHO DE 2011

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação n.º 157/10, de 12 de maio de 2010, fundamentado no que consta do Processo n.º 50510.006491/2010-09, resolve:

Art. 1º Autorizar novo prazo de 15 (quinze) dias para conclusão das obras de construção de acesso no km 862+400m, na Pista Norte da Rodovia Fernão Dias, BR-381/MG, no município de Pouso Alegre/MG, de interesse da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

Art. 2º Ratificar as recomendações contidas na Portaria n.º 041/2010/SUINF/ANTT, de 17 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 20 de setembro de 2010.

Art. 3º O novo prazo autorizado será contado a partir da data do Ofício que der conhecimento sobre a publicação desta Portaria à Autopista Fernão Dias S/A.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO MONDOLFO

Conselho Nacional do Ministério Público

PLENÁRIO CONSELHO NACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 15 DE JUNHO DE 2011

Estabelece as diretrizes básicas para a instituição do Comitê Estratégico de Tecnologia no âmbito do Ministério Público e dá outras providências.

O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 130-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, e pelo artigo 19 do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar as ações de Tecnologia da Informação aos objetivos estratégicos da Instituição no âmbito de cada ramo do Ministério Público da União, bem como em cada Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO as práticas descritas nos manuais de boas práticas de governança da Tecnologia da Informação, especialmente o COBIT 4.1, PO4.2 - Comitê Estratégico de TI;

CONSIDERANDO as recomendações constantes no Acórdão n.º 1.603/2008-Plenário, do Tribunal de Contas da União e;

CONSIDERANDO as recomendações constantes no Acórdão n.º 2.310/2010-Plenário, do Tribunal de Contas da União, resolve:

Art. 1º. Deverá ser instituído, no âmbito de cada ramo do Ministério Público da União e em cada um dos Ministérios Públicos Estaduais o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI.

Parágrafo Único. A instituição dos Comitês é ato do chefe do respectivo Ministério Público.

Art. 2º. Recomenda-se que o CETI seja composto pelos seguintes integrantes, no intuito de assegurar a pluralidade e representatividade do processo decisório:

I - Um Membro indicado pelo chefe do respectivo Ministério Público;

II - Um Membro indicado pelo Conselho Superior do respectivo Ministério Público;

III - Um Membro indicado pela Corregedoria-Geral do respectivo Ministério Público;

IV - Secretário-Geral do respectivo Ministério Público, ou equivalente;

V - Chefe da Secretaria de Tecnologia da Informação do respectivo Ministério Público, ou equivalente.

Parágrafo Único. O CETI terá como Presidente o Membro indicado pelo chefe do respectivo Ministério Público, e como Secretário o Chefe da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 3º. O regimento interno do CETI será aprovado por ato do próprio Comitê.

Art. 4º. O CETI reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente.

Art. 5º. Compete ao Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação:

I - Estabelecer políticas e diretrizes de Tecnologia da Informação, alinhadas aos objetivos estratégicos da Instituição;

II - Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Instituição;

III - Definir as prioridades dos investimentos em Tecnologia da Informação;

IV - Estabelecer as prioridades para execução de projetos de Tecnologia da Informação;

V - Definir padrões de funcionamento, integração, qualidade e segurança dos serviços e sistemas de tecnologia da informação.

Art. 6º. É facultado ao Presidente do CETI tomar decisões ad referendum, nos casos em que houver urgência devidamente fundamentada por um dos integrantes do Comitê.

Art. 7º. As reuniões deliberativas do CETI serão instaladas, no mínimo, com a presença da maioria absoluta de seus integrantes.

Art. 8º. As deliberações serão tomadas pela maioria absoluta dos integrantes.

§ 1º. Ao Presidente caberá o voto de desempate, além do voto ordinário.

§ 2º. Nenhum integrante poderá escusar-se de votar, salvo nos casos de suspeição.

Art. 9º. O presidente do CETI poderá convocar para assessoramento técnico durante as reuniões do Comitê os coordenadores das unidades administrativas de Administração, Gestão de Pessoas, e Orçamento do Ministério Público local - ou equivalentes - para assessoramento;

Parágrafo Único. A participação dos coordenadores será limitada ao assessoramento técnico e sem direito a voto.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
Presidente do Conselho

ATA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2011

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e onze, às nove horas e dezesseis minutos, no edifício-sede do Conselho Nacional do Ministério Público, iniciou-se a Sétima Sessão Extraordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, sob a Presi-

dência do Doutor Sandro José Neis, Corregedor Nacional do Ministério Público e Conselheiro do CNMP. Presentes os Conselheiros Adilson Gurgel de Castro, Achilles de Jesus Siquara Filho, Almino Afonso Fernandes, Claudia Maria de Freitas Chagas, Cláudio Barros Silva, Luiz Moreira Gomes Júnior, Maria Ester Henriques Tavares, Mario Luiz Bonsaglia, Sandra Lia Simón, Taís Schilling Ferraz e o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Ophir Cavalcante,. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas Nascimento e Sérgio Feltrin.. Presentes, também, o Doutor José Adércio Leite Sampaio, Secretário-Geral do CNMP, e os Doutores Sebastião Vieira Caixeta, Procurador do Trabalho, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT; Carlos Eduardo de Azevedo Lima, Vice-Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT; Marcelo Weitzel Rabello de Souza, Presidente da Associação Nacional do Ministério Público Militar - ANMPM; César Bechara Nader Mattar Junior, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP; Marcos Regenold Fernandes, Promotor de Justiça do Estado do Mato Grosso; Marcelo Lima de Oliveira, Presidente da Associação do Ministério Público de Rondônia - AMPRO; Vetuval Martins Vasconcelos, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Iniciados os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos os presentes. Após, foram aprovadas as atas da 5ª Sessão Ordinária e 6ª Sessão Extraordinária, sem retificações. Em seguida, o Presidente anunciou, a pedido dos relatores, o adiamento dos processos CNMP n.ºs 0.00.000.001259/2010-58, 0.00.000.001018/2009-75, 0.00.000.002345/2010-88, 0.00.000.001104/2008-050 (Apenso n.º 0.00.000.000425/2009-65), 0.00.000.001032/2009-79, 0.00.000.000542/2011-43, 0.00.000.000820/2010-81, 0.00.000.001513/2010-18, 0.00.000.001542/2010-80, 0.00.000.000215/2009-77, 0.00.000.000053/2010-19, 0.00.000.001538/2010-11, 0.00.000.001558/2010-92, 0.00.000.000074/2011-15, 0.00.000.000190/2010-45, 0.00.000.000716/2010-97, 0.00.000.000717/2010-31, 0.00.000.000718/2010-86, 0.00.000.001769/2010-25, 0.00.000.000390/2011-89, 0.00.000.000639/2011-56 e a retirada de pauta dos processos CNMP n.ºs 0.00.000.000180/2008-95, 0.00.000.000434/2009-56, 0.00.000.002319/2010-50, 0.00.000.001650/2010-52, 0.00.000.000278/2009-23, 0.00.000.000418/2010-05, 0.00.000.000894/2010-18, 0.00.000.001537/2010-77, 0.00.000.001552/2010-15, 0.00.000.000896/2010-15, 0.00.000.001549/2010-00 e 0.00.000.000298/2011-19. Na oportunidade, o Presidente registrou o recebimento do ofício n.º 623/2011, expedido pelo TRF 5ª Região, que apresenta votos de congratulação pela indicação do Desembargador Federal Lázaro Guimarães, para compor o CNMP. Registrou, ainda, que o eminente Desembargador Federal Lázaro Guimarães já foi sabatinado pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal e aprovado. Passou-se, então, ao julgamento dos processos incluídos em pauta, registrando-se os resultados constantes das certidões consolidadas em anexo. Após, o Conselheiro Achilles Siquara anunciou ao plenário sua desistência no pedido de vista feito nos processos CNMP n.ºs 0.00.000.002345/2010-88 e 0.00.000.002346/2010-22, o que foi deferido à unanimidade. Em seguida, o Presidente, Dr. Sandro José Neis, apresentou ao plenário proposta de resolução que dispõe sobre a instituição do cadastro de membros do Ministério Público. Na oportunidade, foi distribuída cópia da referida proposta a todos os Conselheiros, iniciando-se o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de emendas, conforme artigo 66 do RICNMP. Após, o Conselheiro Cláudio Barros levou a julgamento, extrapauta, o processo CNMP n.º 0.00.000.000701/2011-18, que trata de proposta de crédito suplementar apresentado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para apreciação e elaboração de parecer por esse Conselho Nacional do Ministério Público, o que foi autorizado à unanimidade. Na oportunidade, o Conselheiro Mario Bonsaglia solicitou o adiamento do processo CNMP n.º 0.00.000.002323/2010-18. Por ocasião do julgamento do processo CNMP n.º 0.00.000.001624/2010-24, assumiu a Presidência o Conselheiro Cláudio Barros. O Conselheiro Sandro José Neis deu-se por impedido. Por ocasião do julgamento do processo CNMP n.º 0.00.000.000466/2011-76, reassumiu a presidência o Corregedor Nacional, Sandro José Neis. Passou a compor a mesa a Doutora Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre, Secretária-Geral Adjunta do CNMP. Em seguida, os Conselheiros Almino Afonso e Claudia Chagas parabenizaram o excelente voto proferido pelo Relator. Na oportunidade, o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Ophir Cavalcante, agradeceu o registro de sua presença nesta Conselho Nacional e manifestou-se acerca da matéria, contribuindo positivamente para os debates. Por ocasião do julgamento do processo CNMP n.º 0.00.000.000482/2009-44, assumiu a presidência o Conselheiro Cláudio Barros. O Conselheiro Sandro José Neis deu-se por impedido. Após o julgamento do processo CNMP n.º 0.00.000.000482/2009-44, reassumiu a presidência o Corregedor Nacional, Sandro José Neis. Em seguida, o Presidente anunciou, a pedido da Conselheira Taís Ferraz, que o processo CNMP n.º 0.00.000.000418/2010-05 será retirado de pauta. Em seguida, a Conselheira Taís Ferraz solicitou a prorrogação de prazo por mais 30 dias no processo CNMP n.º 0.00.000.000212/2008-52, para conclusão dos trabalhos da comissão processante. Em seguida, o Conselheiro Luiz Moreira apresentou ao plenário Proposta de Emenda à Resolução n.º 66/2011, que dispõe sobre o Portal da Transparência do Ministério Público. Na oportunidade, foi distribuído a todos os Conselheiros cópia da referida proposta, iniciando-se o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de emendas, conforme artigo 66 do RICNMP. Após, o Corregedor Nacional, Sandro José Neis, apresentou ao plenário o relatório de atividades da Corregedoria. A sessão foi suspensa às doze horas e trinta minutos e reiniciada às quatorze horas e quarenta e quatro minutos, sob a presidência do Doutor Roberto Monteiro Gurgel Santos, Presidente do CNMP, e Procurador-Geral da República. Passou a compor a mesa o Doutor José Adércio Leite



Sampaio, Secretário-Geral do CNMP. Em seguida, o Conselheiro Luiz Moreira solicitou o adiamento do processo CNMP nº 0.00.000.000215/2009-77, o que foi deferido à unanimidade. Na oportunidade, o Presidente anunciou que o Conselheiro Bruno Dantas estará ausente, justificadamente, à Sessão de Julgamento. Após o voto vista apresentado pela Conselheira Taís Ferraz, no processo CNMP nº 0.00.000.001259/2010-58, o Conselheiro Almino Afonso solicitou o adiamento do processo CNMP nº 0.00.000.001018/2009-75 e o Conselheiro Mario Bonsaglia solicitou o adiamento do processo CNMP nº 0.00.000.002345/2010-88. A sessão foi suspensa às dezessete horas e oito minutos e reiniciada às dezessete horas e trinta e seis minutos, sob a presidência do Doutor Roberto Monteiro Gurgel Santos, Presidente do CNMP, e Procurador-Geral da República. O Conselheiro Almino Afonso ausentou-se justificadamente. Na oportunidade, a Conselheira Claudia Chagas comunicou ao plenário que nos dias 2 e 3 de junho, no hotel LakeSide, em Brasília, acontecerá o Encontro para formulação do Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público na Área Meio. Esse encontro irá tratar dos desafios e prioridades relativas às atividades de suporte e irá contar com oficinas, painéis temáticos e workshops. Em seguida, o Conselheiro Adilson Gurgel apresentou ao plenário proposta de resolução que dispõe sobre o procedimento a ser adotado nos casos de exoneração de servidores e membros do MP da União e dos Estados. Na oportunidade, anunciou que foi entregue a todos os Conselheiros cópia da referida proposta, iniciando-se o prazo de 15 dias para emendas, conforme o art. 66 do RICNMP. Após, o Conselheiro Achiles Siquara comunicou ao plenário que o Dr. Antônio Gonçalves Vieira renunciou ao cargo de Procurador-Geral de Justiça do Piauí, em decorrência de problemas de saúde, assumindo o cargo interinamente o Dr. Alípio de Santana Ribeiro. Após, o presidente louvou o comunicado feito pelo Conselheiro Achiles Siquara, associando-se às palavras proferidas. Em seguida, o Conselheiro Luiz Moreira anunciou ao plenário a aprovação, na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, dos novos Conselheiros do CNMP, Jeferson Coelho, Alessandro Traujas e Jarbas Soares. Na oportunidade, o Presidente anunciou as boas vindas aos novos Conselheiros. Na sequência, o Conselheiro Mario Bonsaglia comunicou ao plenário que acontecerá em Brasília, nos dias 16 e 17 de junho do corrente ano, o II Encontro Nacional de Aprimoramento da Atuação do Ministério Público junto ao Sistema Prisional, promovido pela Comissão de Sistema Carcerário e Controle Externo da Atividade Policial do CNMP. Registrou que o encontro irá reunir mais de 100 procuradores e promotores de justiça para discutir a atuação do Ministério Público junto ao sistema prisional e orientação das ações nos âmbitos federal e estadual. Na oportunidade, convidou todos os conselheiros a participarem de tal evento. Por ocasião do julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000532/2010-27, o Corregedor Nacional, Sandro José Neis, parabenizou o excelente voto proferido pelo Conselheiro Cláudio Barros. Por ocasião do julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.001384/2010-68, assumiu a presidência o Corregedor Nacional, Sandro José Neis. A sessão foi encerrada às dezenove horas e cinco minutos e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada pelo Presidente.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
Presidente do Conselho

CERTIDÕES DE JULGAMENTO

SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 31/05/2011

1) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000701/2011-18 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva

REQUERENTE: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

ASSUNTO: Apresenta proposta de crédito suplementar apresentado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para apreciação e elaboração de parecer por esse Conselho Nacional do Ministério Público.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas e Sérgio Feltrin.

2) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001624/2010-24 (Recurso Interno)

RELATORA: Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas

RECORRENTE: Indústrias Nucleares do Brasil - INB

ADVOGADOS: Carlos Zangrando - OAB/RJ 69.863

Décio Freire - OAB/RJ 2.255-A E OAB/DF 1.742-A

José Antonio Rosa da Silva - OAB/RS 29.082

Kellen Andrea Gomes dos Santos - OAB/RS 71.226

Rafael Dutra dos Santos - OAB/RS 62725

Rodrigo da Silva Noronha - OAB/RS 61.004

Wambert Gomes Di Lorenzo - OAB/RS 53.556

RECORRIDO: Membro do Ministério Público do Trabalho.

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar contra membro do Ministério Público do Trabalho.

DECISÃO: Após o voto da Relatora no sentido de rejeitar a preliminar suscitada e não conhecer do presente Recurso Interno, pediu vista o Conselheiro Almino Afonso. Anteciparam os votos, acompanhando a Relatora, os Conselheiros Achiles Siquara, Sandra Lia e Maria Ester. Aguardam os demais. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin e Bruno Dantas. Declarou-se impedido o Conselheiro Sandro Neis.

3) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000466/2011-76 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Mario Luiz Bonsaglia

REQUERENTES: Camila Pinto Berenguer

Maria Teresa Carneiro Santos Cintra Zarif

REQUERIDO: Ministério Público do Estado da Bahia

ASSUNTO: Requer anulação junto ao Ministério Público do Estado da Bahia de ato de deferimento da inscrição definitiva de candidata no âmbito do Concurso Público para provimento de vagas no Cargo de Promotor de Justiça Substituto.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Rafael Dacas Haffini (Advogado da Interessada)

DECISÃO: O Conselho, por maioria, conheceu do presente Procedimento, nos termos do voto do Relator, vencidos os Conselheiros Cláudio Barros, Sandra Lia e Taís Ferraz, que não conheciam do pedido. No mérito, o Conselho, por maioria, julgou im procedente o Procedimento, nos termos do voto divergente do Conselheiro Cláudio Barros, vencidos o Relator e os Conselheiros Achiles Siquara, Almino Afonso, Claudia Chagas e Maria Ester, que julgavam o feito procedente. O Presidente proferiu voto de desempate. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin e Bruno Dantas.

4) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000626/2010-04 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATORA: Cons. Maria Ester Henriques Tavares

REQUERENTE: Francisco Antônio Távora Colares

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Ceará

ASSUNTO: Requer revisão de ato administrativo da Procuradora-Geral de Justiça, que indeferiu concessão de gratificação por trabalho relevante pleiteada pelo servidor, tendo em vista que, apesar de lotado na Comarca de Milagres, exerce também suas funções na Promotoria de Justiça vinculada de Abaiara, sem nenhum acréscimo remuneratório.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Francisco Antônio Távora Colares (Requerente)

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Almino Afonso e Bruno Dantas.

5) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000482/2009-44 (Recurso Interno)

RELATOR: Com. Achilles de Jesus Siquara Filho

RECORRENTE: José Orcirio Miranda dos Santos

ADVOGADO: Newley A. S. Amarilla - OAB/MS 2921

RECORRIDOS: Membros do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou arquivamento de Reclamação Disciplinar contra membros do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Almino Afonso e Bruno Dantas. Declarou-se impedido o Conselheiro Sandro Neis.

6) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000212/2008-52 (Processo Disciplinar)

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Membro do Ministério Público do Estado do Amazonas

ASSUNTO: Processo disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado do Amazonas.

DELIBERAÇÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso, Bruno Dantas e Sérgio Feltrin.

7) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000454/2011-41 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATORA: Cons. Maria Ester Henriques Tavares

REQUERENTE: Marcelo Pereira da Silva

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Rondônia

ASSUNTO: Requer reintegração ao 20º Concurso Público para o cargo de Promotor de Justiça Substituto do Estado de Rondônia, em vista de cobrança em prova de conteúdo não previsto no Edital e de inobservância ao princípio de razoabilidade na eliminação do candidato pela fração de 0,045.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Marcelo Pereira da Silva (Requerente)

DECISÃO: O Conselho, por maioria, julgou o presente feito im procedente, nos termos do voto da Relatora, vencidos os Conselheiros Adilson Gurgel e Luiz Moreira, que decidiam pela procedência do presente Procedimento. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso, Bruno Dantas e Sérgio Feltrin.

8) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000338/2011-22 (Revisão de Processo Disciplinar)

RELATOR: Cons. Adilson Gurgel de Castro

REQUERENTE: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado da Bahia

REQUERIDO: Ministério Público do Estado da Bahia

ASSUNTO: Pedido de revisão de decisão do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia no Processo Disciplinar nº 99695/2007.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manoel Joaquim P. Rodrigues da Costa (Advogado da Interessada)

DECISÃO: Após o voto do Relator, no sentido de acolher o presente Pedido de Revisão, pediu vista o Conselheiro Luiz Moreira. Aguardam os demais. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas e Sérgio Feltrin.

9) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001259/2010-58 (Proposta de Emenda Regimental)

RELATOR: Cons. Adilson Gurgel de Castro

PROPOSITOR: Sandro José Neis - Corregedor Nacional do Ministério Público

ASSUNTO: Proposta de Emenda Regimental que visa alterar o artigo 67 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.

DECISÃO: Após o voto-vista da Conselheira Taís Ferraz pela aprovação da Proposta de Emenda Regimental, o Relator reajustou seu voto no mesmo sentido do que foi apresentado no voto-vista. Anteciparam os votos, acompanhando o Relator, os Conselheiros Cláudio Barros, Sandro Neis, Sandra Lia e Maria Ester. Mantidos os pedidos de vista dos Conselheiros Almino Afonso, Bruno Dantas e Luiz Moreira. Aguardam os demais. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas e Sérgio Feltrin.

10) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000532/2010-27 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva (Presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público)

REQUERENTE: Conselheiro Cláudio Barros Silva

ASSUNTO: Anteprojeto de Lei Complementar sobre as normas disciplinares e os procedimentos disciplinares para os membros do Ministério Público brasileiro.

DECISÃO: Após o voto do Relator, no sentido de apresentar a proposta de Anteprojeto de Lei Complementar, pediram vista os Conselheiros Mario Bonsaglia e Achiles Siquara. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Almino Afonso e Sérgio Feltrin.

11) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001384/2010-68 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva

REQUERENTE: Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

REQUERIDO: Ministério Público do Trabalho

ASSUNTO: Visa apurar o cumprimento, pelo Ministério Público do Trabalho, do disposto na Resolução CNMP nº 06/2006, com as alterações da Resolução CNMP nº 34/2009, com edição de ato normativo interno do qual conste as atribuições de todos os cargos comissionados.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Dantas, Almino Afonso e Sérgio Feltrin.

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 1º DE JUNHO DE 2011

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e onze, às nove horas e trinta e um minutos, no edifício-sede do Conselho Nacional do Ministério Público, iniciou-se a Sexta Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, sob a Presidência do Doutor Roberto Monteiro Gurgel Santos, Presidente do CNMP, e Procurador-Geral da República. Presentes os Conselheiros Adilson Gurgel de Castro, Achiles de Jesus Siquara Filho, Almino Afonso Fernandes, Bruno Dantas Nascimento, Claudia Maria de Freitas Chagas, Cláudio Barros Silva, Luiz Moreira Gomes Júnior, Maria Ester Henriques Tavares, Mario Luiz Bonsaglia, Sandra Lia Simón, Sandro José Neis, Taís Schilling Ferraz e o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Ophir Cavalcante. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Sérgio Feltrin. Presentes, também, o Doutor José Adércio Leite Sampaio, Secretário-Geral do CNMP, e os Doutores Carlos Eduardo de Azevedo Lima, Vice-Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT; Magno Barbosa, Procurador de Justiça do Estado de São Paulo; Ivo Scherer, Procurador de Justiça do Estado de Rondônia; Edmar Monteiro, Procurador de Justiça do Acre; Gilberto Martins, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará; Fábio Bastos Stica, Procurador-Geral de Justiça de Roraima; Marcelo Ferra de Carvalho, Procurador-Geral de Justiça do Mato Grosso; Marcos Regenold Fernandes, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Mato Grosso; Martha Beltrame, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Iniciados os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos os presentes. Em seguida, o Presidente anunciou, a pedido dos relatores, o adiamento dos processos CNMP nºs 0.00.000.000295/2011-85, 0.00.000.000176/2010-41, 0.00.000.000116/2011-18 e 0.00.000.000149/2011-50. Passou-se, então, ao julgamento dos processos incluídos em pauta, registrando-se os resultados constantes das certidões consolidadas em anexo. Em seguida, o Conselheiro Bruno Dantas solicitou o adiamento do processo CNMP nº 0.00.000.001512/2010-73. Após o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.002336/2010-97, o Conselheiro Almino Afonso registrou a presença do eminente Procurador do Trabalho, Jefferson Luiz Pereira Coelho, indicado como Conselheiro para este CNMP e que irá suceder a ilustre Conselheira Sandra Lia. Na oportunidade, o Conselheiro Cláudio Barros registrou também a presença do Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, Gilberto Valente Martins, indicado para representar o Ministério Público Estadual junto ao Conselho Nacional de Justiça. Em seguida, o Conselheiro Almino Afonso solicitou o adiamento dos processos CNMP nºs 0.00.000.000348/2010-87, 0.00.000.001247/2010-23, 0.00.000.001395/2009-12 e 0.00.000.2217/2010-34. Após o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000369/2010-01, o Conselheiro Cláudio Barros registrou a presença do Dr. Alessandro Tra-

mujas, representante do Ministério Público Estadual indicado para compor este Conselho Nacional. Após o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001456/2010-77, a Conselheira Sandra Lia suscitou questão de ordem para informar ao plenário que, no processo CNMP nº 0.00.000.001391/2010-60, foi aplicada pena de suspensão de 20 dias, sem observância do quórum de maioria absoluta. Na oportunidade, o plenário, à unanimidade, decidiu pela impossibilidade da aplicação da referida penalidade por não haver atingido o quórum necessário. Por ocasião do julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.001937/2010-82, as Conselheiras Maria Ester e Taís Ferraz passaram a compor a mesa. Em seguida, o Presidente comunicou ao plenário a sanção sem veto do projeto de lei que trata da estrutura do CNMP. Após, o Conselheiro Bruno Dantas fez um cumprimento especial ao Presidente pelo empenho na aprovação do referido projeto de Lei. Em seguida, o Presidente afirmou que todos contribuíram para que o projeto fosse aprovado. Após, o Conselheiro Almino Afonso destacou que a atuação do Presidente em apoio a este CNMP foi um diferencial e decisiva nas decisões tomadas a favor deste CNMP no parlamento e na Presidência da República. Por ocasião do julgamento do processo 0.00.000.001957/2010-53, o Conselheiro Cláudio Barros assumiu a presidência em razão da ausência ocasional do Presidente, Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, e impedimento do Corregedor Nacional, Sandro José Neis. Após, reassumiu a presidência o Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos. Após o julgamento do processo 0.00.000.002391/2010-87, o Conselheiro Cláudio Barros apresentou ao plenário proposta de resolução que estabelece as diretrizes básicas para a instituição do comitê estratégico de tecnologia no âmbito do Ministério Público. Na oportunidade, foi distribuída cópia da referida proposta a todos os Conselheiros, iniciando-se o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de emendas, conforme artigo 66 do RICNP. Na oportunidade, o Presidente informou que, durante todo o dia, estará sendo realizada reunião do Comitê de TI e de Comunicação do CNMP no hotel LakeSide. Após, o Conselheiro Luiz Moreira comunicou ao plenário o lançamento da 1ª Revista de Jurisprudência do CNMP, que diz respeito aos Modelos de Ministério Público no Mundo. Informou, ainda, que o 2º número da Revista será acerca do Controle Externo da Atividade Policial pelo Ministério Público e que ambas serão lançadas ainda nesta composição, nos meses de junho e agosto respectivamente. Manifestou, na ocasião, sua satisfação em compor este CNMP e enfatizou que esta experiência tem sido um aprendizado enorme. Após o julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.002391/2010-87, a Conselheira Sandra Lia ausentou-se ocasionalmente. Após o julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.001722/2010-61, a Conselheira Sandra Lia passou a compor a mesa. Por ocasião do julgamento do processo CNMP nº 371/2008-57, o Conselheiro Bruno Dantas se ausentou ocasionalmente, passando a compor a mesa no julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000405/2011-17. A sessão foi suspensa às doze horas e seis minutos e reiniciada às quatorze horas e vinte e nove minutos, sob a Presidência da Doutora Deborah Macedo Duprat de Brito Pereira, Presidente do CNMP, em exercício, e Procuradora-Geral da República, em exercício. Passou a compor a mesa a Secretária-Geral Adjunta, Doutora Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre. Por ocasião do julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.002020/2010-03, o Conselheiro Bruno Dantas sugeriu, com base no artigo 17 do CPC, a aplicação de multa por litigância de má-fé nos casos de reiteração de embargos de declaração, mas não houve definição acerca do tema. Após o julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000619/2011-85, o Conselheiro Luiz Moreira registrou que, em razão da renúncia do Procurador-Geral de Justiça do Piauí, os Conselheiros se reuniram para discutir a situação em que se encontram alguns Ministérios Públicos. Cogitou-se a possibilidade do CNMP firmar convênios com essas instituições a fim de auxiliá-las no que fosse necessário. Em decorrência disso, informou que estava encaminhando um pedido de autorização para que a Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico nomeasse quem de direito para fazer estudos acerca da situação dessas instituições, o que foi acolhido à unanimidade. Na oportunidade, o Conselheiro Almino Afonso sugeriu que uma comissão de Conselheiros fosse constituída e que se deslocassem ao Estado do Piauí, para que analisem a forma de como auxiliar aquele Ministério Público. Após, o Conselheiro Achilles Siquara desejou a todos os Conselheiros que vão permanecer no CNMP que tenham êxito nessa fase final do Senado Federal. Em seguida, o Conselheiro Bruno Dantas sugeriu a criação, no âmbito da Comissão de Planejamento Estratégico, de um grupo para auxiliar os MP's Estaduais, principalmente, no tocante ao orçamento, o que foi acolhido à unanimidade. Após, foi solicitado, a pedido dos relatores, o adiamento dos processos CNMP nºs 0.00.000.002307/2010-25 e 0.00.000.000380/2011-43. A sessão foi encerrada às quinze horas e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada pelo Presidente.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
Presidente do Conselho

CERTIDÕES DE JULGAMENTO

SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA - 01/06/2011

1) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.002323/2010-18 (Revisão de Processo Disciplinar)

RELATOR: Cons. Mario Luiz Bonsaglia

REQUERENTE: Corregedoria Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Rondônia

ASSUNTO: Revisão da Sindicância nº 2009001120031003, arquivada pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Rondônia.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Ivo Scherer (Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia)

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu da presente Revisão, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Taís Ferraz, Maria Ester e Sandra Lia. Declarou-se impedido o Conselheiro Sandro Neis.

2) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000031/2011-21 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Bruno Dantas Nascimento

REQUERENTE: Luis Fernando de França Romão

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

ASSUNTO: Requer providências no sentido de que seja vedado aos membros do Ministério Público o exercício de cargo ou função em Conselho de Administração de autarquia previdenciária.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Pedro Elias Erthal Sanglard (Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro)

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Pedido, no termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Taís Ferraz, Maria Ester e Achilles Siquara.

3) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000055/2010-08 (Pedido de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Almino Afonso Fernandes

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Pernambuco

ASSUNTO: Visa analisar a adequação, no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco, do programa de estágio a estudantes, em conformidade com as disposições gerais da Resolução CNMP nº 42/2009.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, no termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Taís Ferraz, Maria Ester, Achilles Siquara e, ocasionalmente, o Conselheiro Adilson Gurgel.

4) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000065/2010-35 (Pedido de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Almino Afonso Fernandes

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Tocantins

ASSUNTO: Visa analisar a adequação, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, do programa de estágio a estudantes, em conformidade com as disposições gerais da Resolução CNMP nº 42/2009.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do presente Procedimento, no termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Taís Ferraz, Maria Ester, Achilles Siquara e, ocasionalmente, o Conselheiro Adilson Gurgel.

5) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.002336/2010-97 (Recurso Interno)

RELATOR: Cons. Almino Afonso Fernandes

RECORRENTE: Alex Pacheco Magalhães - OAB/BA nº 23.053

RECORRIDO: Ministério Público do Estado do Maranhão

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão que determinou o arquivamento do Procedimento de Controle Administrativo.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso Interno, no termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Taís Ferraz, Maria Ester e Achilles Siquara.

6) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.002317/2010-61 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Almino Afonso Fernandes

REQUERENTE: Sigiloso

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Santa Catarina

ASSUNTO: Apresenta reclamação acerca dos critérios de formulação das questões da prova de português do concurso de Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, as quais tiveram como resposta uma única alternativa.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente pedido, no termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Taís Ferraz, Maria Ester e Achilles Siquara.

7) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.002320/2010-84 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Almino Afonso Fernandes

REQUERENTE: Ana Cristina Brum Martins

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Santa Catarina

ASSUNTO: Apresenta reclamação acerca dos critérios de formulação das questões da prova de português do concurso de Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, as quais tiveram como resposta uma única alternativa.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente pedido, no termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Taís Ferraz, Maria Ester e Achilles Siquara.

8) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000150/2011-84 (Pedido de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Almino Afonso Fernandes

REQUERENTE: Regiane Gonchorovski

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Santa Catarina

ASSUNTO: Visa apurar supostas irregularidades no XXXV Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público de Santa Catarina com objetivo de suspender as próximas fases do concurso previstas para 20 e 27 de fevereiro de 2011. Pedido de Liminar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou o presente Procedimento improcedente, no termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Taís Ferraz, Maria Ester e Achilles Siquara.

9) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000369/2010-01 (Pedido de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Bruno Dantas Nascimento

REQUERENTES: Joana Chagas Coutinho - Promotora de

Justiça Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo - Promotora de

Justiça

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Pará

ASSUNTO: Requer a revisão de Resolução editada pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, que regulamenta os concursos de remoção e promoção por merecimento por membros daquele Parquet, com suspensão imediata do concurso nº 002/2010, para promoção ao cargo de Procurador de Justiça. Pedido de liminar

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, no termos do voto do relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Taís Ferraz, Maria Ester e Achilles Siquara.

10) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001456/2010-77 (Pedido de Controle Administrativo)

RELATORA: Cons. Sandra Lia Simón

REQUERENTE: Sigiloso

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Pará

ASSUNTO: Denúncia contra o Ministério Público do Estado do Pará em face do descumprimento da Resolução deste Conselho para seleção de estagiários.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido, no termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Taís Ferraz, Maria Ester e Achilles Siquara.

11) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001937/2010-82 (Embargos de Declaração)

RELATOR: Cons. Adilson Gurgel de Castro

EMBARGANTE: Olympio Pereira da Silva Junior

ADVOGADOS: Ana Carolina Arrais Bastos - OAB/DF 26.891

Carlos Eduardo Caputo Bastos - OAB/DF nº 2.462

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que acolheu a prescrição e julgou improcedente o Procedimento de Controle Administrativo.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, rejeitou os presentes Embargos, no termos do voto do Relator. Vencidos os Conselheiros Bruno Dantas, Almino Afonso, Claudia Chagas e Luiz Moreira, que conheciam dos Embargos com efeitos infringentes. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Sérgio Feltrin.

12) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001422/2009-49 (Pedido de Providências)

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz

REQUERENTE: Daniel Leite Brito

REQUERIDO: Ministério Público Federal

ASSUNTO: Requer providências para apurar a legalidade de realização de concurso pela Universidade do Estado do Amazonas para contratação de servidores pelo regime celetista, em desconformidade com decisão do STF na AD 2175.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou o presente pedido improcedente, determinando, todavia, o encaminhamento de cópia dos autos ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas e ao membro desse Ministério Público responsável pela fiscalização das entidades autárquicas e fundacionais, para que apurem, se o caso, as supostas irregularidades relativas à contratação de servidores na Universidade do Estado do Amazonas. Decidiu, ainda, pela necessidade de se levar à apreciação do Procurador-Geral da República e do Procurador-Geral do Estado do Amazonas a situação irregular denunciada, para avaliação da constitucionalidade da lei do Estado do Amazonas, no termos do voto da Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Sérgio Feltrin e, ocasionalmente, o Conselheiro Achilles Siquara.

13) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000898/2010-04 (Pedido de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Luiz Moreira Gomes Junior

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Roraima

ASSUNTO: Visa apurar, junto ao Ministério Público do Estado de Roraima, o cumprimento das Resoluções CNMP nºs 09 e 10/2006, que dispõem sobre a aplicação do teto remuneratório constitucional para membros e servidores.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, no termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Sérgio Feltrin e, ocasionalmente, o Conselheiro Achilles Siquara.

14) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001957/2010-53 (Recurso Interno)

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz

RECORRENTE: Antônio Edimar Serpa Benício

RECORRIDOS: Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins

ASSUNTO: Recurso interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou arquivamento de Reclamação Disciplinar contra membros do Ministério Público do Estado do Tocantins.



Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL 1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE 20 DE JUNHO DE 2011

Nos termos da Resolução 04/06 de 02 maio de 2006, procedeu-se a distribuição dos seguintes procedimentos administrativos:

Wagner de Castro Mathias Netto	1.16.000.001445/2011-52	1.33.009.000016/2011-05
1.16.000.000095/2005-69	1.22.014.000051/2011-21	
Francisco Xavier Pinheiro Filho	1.16.000.000723/2011-54	1.22.014.000079/2009-43
1.28.000.000659/2011-91	1.20.000.000293/2011-48	
Total de procedimentos distribuídos: 008		

WAGNER DE CASTRO MATHIAS NETTO
Coordenador da Câmara

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE 21 DE JUNHO DE 2011

Nos termos da Resolução 04/06 de 02 maio de 2006, procedeu-se a distribuição dos seguintes procedimentos administrativos:

Wagner de Castro Mathias Netto	1.34.012.000465/2011-59	1.34.022.000042/2011-10
1.12.000.000370/2011-31	1.22.011.000054/2011-94	
Francisco Xavier Pinheiro Filho	1.11.000.000706/2011-01	1.16.000.002126/2011-64
1.25.003.014132/2010-44	1.29.011.000081/2011-14	
Total de procedimentos distribuídos: 008		

WAGNER DE CASTRO MATHIAS NETTO
Coordenador da Câmara

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE 22 DE JUNHO DE 2011

Nos termos da Resolução 04/06 de 02 maio de 2006, procedeu-se a distribuição dos seguintes procedimentos administrativos:

Wagner de Castro Mathias Netto	1.34.014.000191/2011-88	1.11.000.001262/2010-32
1.12.000.000297/2011-06	Francisco Xavier Pinheiro Filho	1.26.000.000603/2011-19
1.11.000.000905/2008-14	Total de procedimentos distribuídos: 006	

WAGNER DE CASTRO MATHIAS NETTO
Coordenador da Câmara

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE 27 DE JUNHO DE 2011

Nos termos da Resolução 04/06 de 02 maio de 2006, procedeu-se a distribuição dos seguintes procedimentos administrativos:

Wagner de Castro Mathias Netto	1.18.000.001422/2010-92	1.16.000.001925/2011-13
1.21.001.000080/2008-73	1.11.000.000733/2010-95	1.25.000.001434/2010-82
Francisco Xavier Pinheiro Filho	1.11.000.000331/2008-76	1.24.000.000848/2010-21
1.16.000.000636/2011-05	1.33.001.000120/2008-66	
Total de procedimentos distribuídos: 009		

WAGNER DE CASTRO MATHIAS NETTO
Coordenador da Câmara

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE 28 DE JUNHO DE 2011

Nos termos da Resolução 04/06 de 02 maio de 2006, procedeu-se a distribuição dos seguintes procedimentos administrativos:

Wagner de Castro Mathias Netto	1.16.000.002066/2011-80	
Francisco Xavier Pinheiro Filho	1.15.000.000185/2011-35	
Total de procedimentos distribuídos: 002		

WAGNER DE CASTRO MATHIAS NETTO
Coordenador da Câmara

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE 29 DE JUNHO DE 2011

Nos termos da Resolução 04/06 de 02 maio de 2006, procedeu-se a distribuição dos seguintes procedimentos administrativos:

Wagner de Castro Mathias Netto	1.34.010.000517/2011-15	1.12.000.000245/2011-21
Francisco Xavier Pinheiro Filho	1.34.010.000238/2011-43	1.20.000.000737/2011-45
1.16.000.002202/2011-31	1.28.000.000650/2011-80	
Total de procedimentos distribuídos: 006		

WAGNER DE CASTRO MATHIAS NETTO
Coordenador da Câmara

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso Interno, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin e Achiles Siquara. Declarou-se impedido o Conselheiro Sandro Neis.

15) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.002391/2010-87 (Revisão de Processo Disciplinar)

RELATORA: Cons. Maria Ester Henriques Tavares
REQUERENTE: Simone Cristina Schultz - Promotora de

Justiça
ADVOGADOS: Orivaldo Vieira - OAB/SC 16.732-B
Vinícius Loss - OAB/SC 29.025

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Santa Catarina

ASSUNTO: Revisão de Processo Disciplinar nº 1/2010, da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o feito, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Sérgio Feltrin e, ocasionalmente, o Conselheiro Achiles Siquara.

16) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000408/2009-28 (Embargos de Declaração)

RELATOR: Cons. Sérgio Feltrin
EMBARGANTE: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

INTERESSADOS: Membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

ADVOGADO: Luís Carlos Parreira Abritta - OAB/MG nº 58.400

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra a decisão plenária que julgou procedente o pedido, para determinar à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais a instauração do procedimento adequado, com vistas a apurar os fatos noticiados perante aquela autoridade correicional.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, rejeitou os presentes Embargos de Declaração, nos termos do voto da relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Sérgio Feltrin e, ocasionalmente, os Conselheiros Achiles Siquara e Sandra Lia.

17) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000703/2010-18 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATORA: Cons. Taís Ferraz (em substituição ao Cons. Sérgio Feltrin)

REQUERENTE: André dos Santos Sampaio
REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Espírito Santo

ASSUNTO: Requer averiguação de possível conexão entre ato da Procuradoria-Geral de Justiça, que determinou a imediata remoção do Promotor de Justiça da Comarca de Nova Venécia e a efetiva atuação daquele membro no ajuizamento de ações de improbidade administrativa em face de prefeitos e vereadores daquele município.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto da relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Sérgio Feltrin e, ocasionalmente, os Conselheiros Achiles Siquara e Sandra Lia.

18) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000784/2010-56 (Recurso Interno)

RELATORA: Cons. Taís Ferraz (em substituição ao Cons. Sérgio Feltrin)

RECORRENTE: Alexandre Augusto Bezerra - Promotor de

Justiça
RECORRIDOS: Membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar contra membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso Interno, nos termos do voto da relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Sérgio Feltrin e, ocasionalmente, os Conselheiros Achiles Siquara e Sandra Lia.

19) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001722/2010-61 (Recurso Interno)

RELATORA: Cons. Taís Ferraz (em substituição ao Cons. Sérgio Feltrin)

RECORRENTE: Marcone Xavier Furtado
RECORRIDO: Ministério Público do Estado da Bahia

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão que determinou o arquivamento da Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, deu parcial provimento ao presente Recurso Interno, para garantir que o requerente tenha acesso à decisão proferida, nos termos do voto da relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Sérgio Feltrin e, ocasionalmente, os Conselheiros Achiles Siquara e Sandra Lia.

20) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000165/2011-42 (Recurso Interno)

RELATOR: Cons. Bruno Dantas Nascimento
RECORRENTE: Thiago Frederico de Souza Costa

RECORRIDO: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão que determinou o arquivamento do Procedimento de Controle Administrativo.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso Interno, nos termos do voto Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Sérgio Feltrin e, ocasionalmente, o Conselheiro Achiles Siquara.

21) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000215/2011-91 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Mario Luiz Bonsaglia

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Rondônia

ASSUNTO: Visa apurar, junto ao Ministério Público do Estado de Rondônia, o cumprimento da Resolução CNMP nº 64/2010, que determina a implantação das Ouvidorias nas Unidades do Ministério Público.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Sérgio Feltrin e, ocasionalmente, o Conselheiro Achiles Siquara.

22) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000371/2008-57 (Recurso Interno)

RELATOR: Cons. Adilson Gurgel de Castro
RECORRENTE: Gustavo Ronchetti - Promotor de Justiça

RECORRIDO: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão que determinou o arquivamento de Procedimento de Controle Administrativo.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, deu provimento parcial ao presente Recurso Interno, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Sérgio Feltrin e, ocasionalmente, os Conselheiros Achiles Siquara e Bruno Dantas

23) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000405/2011-17 (Recurso Interno)

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz
RECORRENTE: Cesar Zacharias Mártires - Subprocurador-Geral do Trabalho

RECORRIDO: Corregedoria Nacional do Ministério Público

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão que determinou o arquivamento de Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso Interno, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin e Sandro Neis e, ocasionalmente, o Conselheiro Achiles Siquara.

24) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000441/2011-72 (Pedido de Providências)

RELATORA: Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas
REQUERENTE: Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP

INTERESSADOS: César Bechara Nader Mattar Junior
Ministérios Públicos dos Estados

ASSUNTO: Requer a extensão da Recomendação contida no PCA nº 809/2008-05 a todos os Ministérios Públicos dos Estados, para que encaminhem projeto de lei regulando o exercício e o pagamento de verba de substituição ou acúmulo de atribuições pelos membros dos respectivos Estados.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente pedido, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Sérgio Feltrin e, ocasionalmente, o Conselheiro Achiles Siquara.

25) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000495/2010-57 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva
REQUERENTE: Conselheiro Almino Afonso Fernandes - Comissão de Controle Administrativo e Financeiro.

REQUERIDO: Ministério Público do Estado da Bahia

ASSUNTO: Visa apurar as informações prestadas pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia nos relatórios de inspeção e nas decisões proferidas acerca das contas da Administração do Ministério Público Estadual, a partir do ano de 2005.

DECISÃO: Após o voto do Relator, no sentido de julgar improcedente o presente Procedimento, pediu vista o Conselheiro Almino Afonso. Aguardam os demais. Declarou-se impedido o Conselheiro Achiles Siquara. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Adilson Gurgel, Sandro Neis, Maria Ester e Luiz Moreira.

26) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001530/2009-11 (Recurso Interno)

RELATOR: Cons. Adilson Gurgel de Castro
RECORRENTE: Alexandre Bezerra Lins

RECORRIDO: Membro do Ministério Público do Estado do Amazonas

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado do Amazonas.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso Interno, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin e Sandro Neis e, ocasionalmente, o Conselheiro Achiles Siquara.

27) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.002020/2010-03 (Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva
EMBARGANTE: Maria Isabela Santoro Caldari Matsubara

ADVOGADO: José Roberto Caldari - OAB/SP 14.756

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que negou provimento aos Embargos de Declaração.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu dos presentes Embargos, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin e Sandro Neis.

28) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000619/2011-85 (Embargos de Declaração)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva
EMBARGANTES: Promotores de Justiça Rita de Cássia de

Carvalho Rocha Gomes e Maurício Gomes de Souza

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão que indeferiu pedido de liminar.
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu do feito como Recurso Interno para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin e Sandro Neis.

4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 33, DE 1º DE JULHO DE 2011

PEÇAS DE INFORMAÇÃO. AUTOS Nº: 1.22.001.000153/2011-95. REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. REQUERIDO: EM APURAÇÃO. EMENTA: ERRADICAÇÃO DO MOLUSCO LIMNOPERMA FORTUNEI (MEXILHÃO DOURADO)

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127, caput e 129, inciso III, da Constituição da República, bem como no artigo 6º, inciso VII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e

Considerando que tanto o inquérito civil quanto o procedimento administrativo têm assento constitucional e legal (arts. 129, III, da CF, e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85 e arts. 129, VI, da CF, e 8º, da LC nº 75/93, respectivamente) e que bem se pode considerar o procedimento administrativo gênero do qual o inquérito civil é espécie ou, então, admitir-se entre eles uma certa gradação, de modo a, inicialmente, instaurar-se um procedimento administrativo e, apenas se necessário, instaurar-se, em seguida, um inquérito civil;

Considerando que, regra geral, não há, em lei, diferença entre um e outro, devendo ambos sujeitar-se à autuação e instauração para validade dos atos investigatórios praticados pelo membro do Ministério Público;

Considerando que, em conformidade com o próprio entendimento perfilhado pelos representantes da 5ª CCR no VI Encontro Nacional (2004), não há diferença substancial entre inquérito civil e procedimento administrativo, haja vista que ambos se prestam a coletar elementos para eventual propositura de ação judicial, expedição de recomendações e celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), ficando ao alvedrio do Membro do Ministério Público optar pela instauração de ICP, em razão da maior complexidade do tema e/ou da amplitude de interessados;

Considerando que a Resolução n. 87/2006, alterada pela Resolução nº 106/2010, ambas do Conselho Superior do Ministério Público Federal, em seu artigo 4º, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, bem como o artigo 2º, §§ 6º e 7º, da Resolução n. 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público consolidaram a nomenclatura de Inquérito Civil Público como sendo aquela correlata a qualquer investigação cível não preliminar/preparatória realizada pelo órgão do Parquet federal e;

Considerando que o presente PAC não tem natureza de investigação preliminar/preparatória, mas sim de Inquérito Civil Público, consoante as Resoluções citadas, DETERMINA:

1º) a conversão do Procedimento Administrativo Cível em epígrafe em Inquérito Civil Público, para apuração e responsabilização dos fatos sucintamente acima narrados, mantendo-se seus registros originários (número de autuação e ofícios), para fins de recebimento de respostas eventualmente pendentes;

2º) após os registros de praxe, a comunicação imediata à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, nos termos do disposto no art. 4º, inciso VI, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, mediante correspondência eletrônica para fins de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União;

3º) por fim, mantenha os autos acatados em Secretaria. Cumpra-se.

ANDRE LUIZ TARQUINIO DA SILVA
BARRETO

6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 27, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio do Procurador da República abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais (art. 6º, inc. VII, "b" e art. 7º, inc. I, ambos da Lei Complementar nº 75/93; Resolução nº 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal e Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público);

CONSIDERANDO a existência nesta procuradoria do Procedimento Administrativo nº 1.23.002.000135/2010-85, que tem por objeto apuração do atendimento à saúde dos índios da etnia Kayapó, subgrupo Mekrãgnoti, das Terras Indígenas Mekrãgnoti e Baú.

CONSIDERANDO que já decorreu o prazo previsto no § 1º do art. 4º da Resolução nº 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, restando ainda diligências a serem promovidas com vistas a atingir os objetivos do procedimento;

DETERMINA a conversão do presente Procedimento Administrativo em Inquérito Civil Público, com fulcro no § 4º do art. 4º da Resolução nº 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e adoção das seguintes medidas:

a - Publicação da presente Portaria de Conversão no Diário Oficial, nos termos do art. 5º, VI c/c art. 16, § 1º, I da Resolução nº 87/2010 do CSMFP;

b - Comunicação da presente conversão à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no prazo de 10 (dez) dias, consoante art. 6º da Resolução nº 87/2010 do CSMFP;

CLÁUDIO HENRIQUE C. M. DIAS

PORTARIA Nº 28, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio do Procurador da República abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais (art. 6º, inc. VII, "b" e art. 7º, inc. I, ambos da Lei Complementar nº 75/93; Resolução nº 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal e Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público);

CONSIDERANDO a existência nesta procuradoria do Procedimento Administrativo nº 1.23.002.000136/2010-20, que tem por objeto apuração de atendimento pela FUNAI aos índios da etnia Kayapó, subgrupo Mekrãgnoti, das Terras Indígenas mekrãgnoti e Baú.

CONSIDERANDO que já decorreu o prazo previsto no § 1º do art. 4º da Resolução nº 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, restando ainda diligências a serem promovidas com vistas a atingir os objetivos do procedimento;

DETERMINA a conversão do presente Procedimento Administrativo em Inquérito Civil Público, com fulcro no § 4º do art. 4º da Resolução nº 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e adoção das seguintes medidas:

a - Publicação da presente Portaria de Conversão no Diário Oficial, nos termos do art. 5º, VI c/c art. 16, § 1º, I da Resolução nº 87/2010 do CSMFP;

b - Comunicação da presente conversão à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no prazo de 10 (dez) dias, consoante art. 6º da Resolução nº 87/2010 do CSMFP;

CLÁUDIO HENRIQUE C. M. DIAS

PORTARIA Nº 35, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio do Procurador da República abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais (art. 6º, inc. VII, "b" e art. 7º, inc. I, ambos da Lei Complementar nº 75/93; Resolução nº 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal e Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público);

CONSIDERANDO a existência nesta procuradoria das Peças de Informação nº 1.23.002.000049/2009-39, que tem por objeto acompanhar os impactos das obras de pavimentação da BR-163 sobre as comunidades indígenas afetadas pelo projeto, na circunscrição da PRM-Santarem.

CONSIDERANDO que já decorreu o prazo previsto no § 1º do art. 4º da Resolução nº 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, restando ainda diligências a serem promovidas com vistas a atingir os objetivos do procedimento;

DETERMINA a conversão da presente Peças de Informação em Inquérito Civil Público, com fulcro no § 4º do art. 4º da Resolução nº 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e adoção das seguintes medidas:

a - Publicação da presente Portaria de Conversão no Diário Oficial, nos termos do art. 5º, VI c/c art. 16, § 1º, I da Resolução nº 87/2010 do CSMFP;

b - Comunicação da presente conversão à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no prazo de 10 (dez) dias, consoante art. 6º da Resolução nº 87/2010 do CSMFP;

CLÁUDIO HENRIQUE C. M. DIAS

PORTARIA Nº 87, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio do Procurador da República abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais (art. 6º, inc. VII, "b" e art. 7º, inc. I, ambos da Lei Complementar nº 75/93; Resolução nº 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal e Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público);

CONSIDERANDO a existência nesta procuradoria das Peças de Informação nº 1.23.002.000229/2008-30, que tem por objeto apurar eventual apropriação irregular de terra pública por parte de CIRO SARAIVA LIMA na Região do Tapará, Município de Santarém.

CONSIDERANDO que já decorreu o prazo previsto no § 1º do art. 4º da Resolução nº 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, restando ainda diligências a serem promovidas com vistas a atingir os objetivos do procedimento;

DETERMINA a conversão da presente Peças de Informação em Inquérito Civil Público, com fulcro no § 4º do art. 4º da Resolução nº 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e adoção das seguintes medidas:

a - Publicação da presente Portaria de Conversão no Diário Oficial, nos termos do art. 5º, VI c/c art. 16, § 1º, I da Resolução nº 87/2010 do CSMFP;

b - Comunicação da presente conversão à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no prazo de 10 (dez) dias, consoante art. 6º da Resolução nº 87/2010 do CSMFP;

CLÁUDIO HENRIQUE C. M. DIAS

PORTARIA Nº 93, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio do Procurador da República abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais (art. 6º, inc. VII, "b" e art. 7º, inc. I, ambos da Lei Complementar nº 75/93; Resolução nº 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal e Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público);

CONSIDERANDO a existência nesta procuradoria do Procedimento Administrativo nº 1.23.002.000034/2008-90, que tem por objeto apurar eventual conduta irregular dos bancos RURAL, BMG e BGN, para a realização de empréstimos consignados aos índios Mundurucus aposentados.

CONSIDERANDO que já decorreu o prazo previsto no § 1º do art. 4º da Resolução nº 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, restando ainda diligências a serem promovidas com vistas a atingir os objetivos do procedimento;

DETERMINA a conversão do presente Procedimento Administrativo em Inquérito Civil Público, com fulcro no § 4º do art. 4º da Resolução nº 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e adoção das seguintes medidas:

a - Publicação da presente Portaria de Conversão no Diário Oficial, nos termos do art. 5º, VI c/c art. 16, § 1º, I da Resolução nº 87/2010 do CSMFP;

b - Comunicação da presente conversão à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no prazo de 10 (dez) dias, consoante art. 6º da Resolução nº 87/2010 do CSMFP;

CLÁUDIO HENRIQUE C. M. DIAS

PORTARIA Nº 107, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio do Procurador da República abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais (art. 6º, inc. VII, "b" e art. 7º, inc. I, ambos da Lei Complementar nº 75/93; Resolução nº 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal e Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público);

CONSIDERANDO a existência nesta procuradoria do Procedimento Administrativo nº 1.23.002.000327/2008-77, que tem por objeto analisar representação da ASSOCIAÇÃO INDÍGENA PAHYHYZP, da etnia Munduruku, sediada no Município de Itaituba/PA, relatando problemas enfrentados na Aldeia AKAY MUYZBU (invasão da área, danos ambientais, regularização fundiária, etc).

CONSIDERANDO que já decorreu o prazo previsto no § 1º do art. 4º da Resolução nº 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, restando ainda diligências a serem promovidas com vistas a atingir os objetivos do procedimento;

DETERMINA a conversão do presente Procedimento Administrativo em Inquérito Civil Público, com fulcro no § 4º do art. 4º da Resolução nº 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e adoção das seguintes medidas:

a - Publicação da presente Portaria de Conversão no Diário Oficial, nos termos do art. 5º, VI c/c art. 16, § 1º, I da Resolução nº 87/2010 do CSMFP;

b - Comunicação da presente conversão à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no prazo de 10 (dez) dias, consoante art. 6º da Resolução nº 87/2010 do CSMFP;

CLÁUDIO HENRIQUE C. M. DIAS

PORTARIA Nº 136, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio do Procurador da República abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais (art. 6º, inc. VII, "b" e art. 7º, inc. I, ambos da Lei Complementar nº 75/93; Resolução nº 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal e Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público);

CONSIDERANDO a existência nesta procuradoria do Procedimento Administrativo nº 1.23.002.000013/2001-06, que tem por objeto analisar a solicitação de apoio para o reconhecimento da identidade indígena dos comunitários residente nas comunidades localizadas nas margens direita e esquerda do baixo Rio Tapajós.

CONSIDERANDO que já decorreu o prazo previsto no § 1º do art. 4º da Resolução nº 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, restando ainda diligências a serem promovidas com vistas a atingir os objetivos do procedimento;

DETERMINA a conversão do presente Procedimento Administrativo em Inquérito Civil Público, com fulcro no § 4º do art. 4º da Resolução nº 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e adoção das seguintes medidas:

a - Publicação da presente Portaria de Conversão no Diário Oficial, nos termos do art. 5º, VI c/c art. 16, § 1º, I da Resolução nº 87/2010 do CSMFP;

b - Comunicação da presente conversão à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no prazo de 10 (dez) dias, consoante art. 6º da Resolução nº 87/2010 do CSMFP;

CLÁUDIO HENRIQUE C. M. DIAS

PORTARIA Nº 141, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio do Procurador da República abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais (art. 6º, inc. VII, "b" e art. 7º, inc. I, ambos da Lei Complementar nº 75/93; Resolução nº 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal e Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público);

CONSIDERANDO a existência nesta procuradoria do Procedimento Administrativo nº 1.23.002.000293/2006-59, que tem por objeto comunicar a não tomada de providências jurídicas por parte da FUNAI no sentido de regularizar o território ocupado pela comunidade indígena.

CONSIDERANDO que já decorreu o prazo previsto no § 1º do art. 4º da Resolução nº 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, restando ainda diligências a serem promovidas com vistas a atingir os objetivos do procedimento;



DETERMINA a conversão do presente Procedimento Administrativo em Inquérito Civil Público, com fulcro no § 4º do art. 4º da Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e adoção das seguintes medidas:

a - Publicação da presente Portaria de Conversão no Diário Oficial, nos termos do art. 5º, VI c/c art. 16, § 1º, I da Resolução n.º 87/2010 do CSMPF;

b - Comunicação da presente conversão à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no prazo de 10 (dez) dias, consoante art. 6º da Resolução n.º 87/2010 do CSMPF;

CLÁUDIO HENRIQUE C. M. DIAS

PORTARIA Nº 160, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio do Procurador da República abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais (art. 6º, inc. VII, "b" e art. 7º, inc. I, ambos da Lei Complementar n.º 75/93; Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal e Resolução n.º 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público);

CONSIDERANDO a existência nesta procuradoria do Procedimento Administrativo n.º 1.23.002.009705/2003-98, que tem por objeto reivindicações dos índios Munduruku do Alto Tapajós, Município de Jacareacanga, ao Presidente da FUNAI.

CONSIDERANDO que já decorreu o prazo previsto no § 1º do art. 4º da Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, restando ainda diligências a serem promovidas com vistas a atingir os objetivos do procedimento;

DETERMINA a conversão do presente Procedimento Administrativo em Inquérito Civil Público, com fulcro no § 4º do art. 4º da Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e adoção das seguintes medidas:

a - Publicação da presente Portaria de Conversão no Diário Oficial, nos termos do art. 5º, VI c/c art. 16, § 1º, I da Resolução n.º 87/2010 do CSMPF;

b - Comunicação da presente conversão à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no prazo de 10 (dez) dias, consoante art. 6º da Resolução n.º 87/2010 do CSMPF;

CLÁUDIO HENRIQUE C. M. DIAS

PORTARIA Nº 180, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio do Procurador da República abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais (art. 6º, inc. VII, "b" e art. 7º, inc. I, ambos da Lei Complementar n.º 75/93; Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal e Resolução n.º 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público);

CONSIDERANDO a existência nesta procuradoria do Procedimento Administrativo n.º 1.23.002.000686/2005-81, que tem por objeto acompanhar implementação de atividades alternativas à exploração do garimpo e do atendimento à saúde na aldeia munduruku Teles Pires, na TI Kayabi.

CONSIDERANDO que já decorreu o prazo previsto no § 1º do art. 4º da Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, restando ainda diligências a serem promovidas com vistas a atingir os objetivos do procedimento;

DETERMINA a conversão do presente Procedimento Administrativo em Inquérito Civil Público, com fulcro no § 4º do art. 4º da Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e adoção das seguintes medidas:

a - Publicação da presente Portaria de Conversão no Diário Oficial, nos termos do art. 5º, VI c/c art. 16, § 1º, I da Resolução n.º 87/2010 do CSMPF;

b - Comunicação da presente conversão à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no prazo de 10 (dez) dias, consoante art. 6º da Resolução n.º 87/2010 do CSMPF;

CLÁUDIO HENRIQUE C. M. DIAS

PORTARIA Nº 181, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio do Procurador da República abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais (art. 6º, inc. VII, "b" e art. 7º, inc. I, ambos da Lei Complementar n.º 75/93; Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal e Resolução n.º 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público);

CONSIDERANDO a existência nesta procuradoria do Procedimento Administrativo n.º 1.23.002.000007/2005-74, que tem por objeto analisar ofício n.º 191/CGE-2004, acerca da educação escolar indígena do Povo Munduruku.

CONSIDERANDO que já decorreu o prazo previsto no § 1º do art. 4º da Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, restando ainda diligências a serem promovidas com vistas a atingir os objetivos do procedimento;

DETERMINA a conversão do presente Procedimento Administrativo em Inquérito Civil Público, com fulcro no § 4º do art. 4º da Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e adoção das seguintes medidas:

a - Publicação da presente Portaria de Conversão no Diário Oficial, nos termos do art. 5º, VI c/c art. 16, § 1º, I da Resolução n.º 87/2010 do CSMPF;

b - Comunicação da presente conversão à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no prazo de 10 (dez) dias, consoante art. 6º da Resolução n.º 87/2010 do CSMPF;

CLÁUDIO HENRIQUE C. M. DIAS

PORTARIA Nº 183, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio do Procurador da República abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais (art. 6º, inc. VII, "b" e art. 7º, inc. I, ambos da Lei Complementar n.º 75/93; Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal e Resolução n.º 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público);

CONSIDERANDO a existência nesta procuradoria do Procedimento Administrativo n.º 1.23.002.000115/2001-13, que tem por objeto verificar informações veiculadas em recente reunião realizada na PRM/STM, onde representantes da comunidade indígena Kayabi informaram sua indignação e descontentamento em relação à demora na conclusão do Procedimento Administrativo Demarcatório de suas terras.

CONSIDERANDO que já decorreu o prazo previsto no § 1º do art. 4º da Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, restando ainda diligências a serem promovidas com vistas a atingir os objetivos do procedimento;

DETERMINA a conversão do presente Procedimento Administrativo em Inquérito Civil Público, com fulcro no § 4º do art. 4º da Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e adoção das seguintes medidas:

a - Publicação da presente Portaria de Conversão no Diário Oficial, nos termos do art. 5º, VI c/c art. 16, § 1º, I da Resolução n.º 87/2010 do CSMPF;

b - Comunicação da presente conversão à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no prazo de 10 (dez) dias, consoante art. 6º da Resolução n.º 87/2010 do CSMPF;

CLÁUDIO HENRIQUE C. M. DIAS

PORTARIA Nº 188, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio do Procurador da República abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais (art. 6º, inc. VII, "b" e art. 7º, inc. I, ambos da Lei Complementar n.º 75/93; Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal e Resolução n.º 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público);

CONSIDERANDO a existência nesta procuradoria do Procedimento Administrativo n.º 1.23.002.000310/2004-96, que tem por objeto solicitação de providências com relação as denúncias apresentadas pela Antropóloga EDVIGES IORIS, da Funai/Brasília.

CONSIDERANDO que já decorreu o prazo previsto no § 1º do art. 4º da Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, restando ainda diligências a serem promovidas com vistas a atingir os objetivos do procedimento;

DETERMINA a conversão do presente Procedimento Administrativo em Inquérito Civil Público, com fulcro no § 4º do art. 4º da Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e adoção das seguintes medidas:

a - Publicação da presente Portaria de Conversão no Diário Oficial, nos termos do art. 5º, VI c/c art. 16, § 1º, I da Resolução n.º 87/2010 do CSMPF;

b - Comunicação da presente conversão à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no prazo de 10 (dez) dias, consoante art. 6º da Resolução n.º 87/2010 do CSMPF;

CLÁUDIO HENRIQUE C. M. DIAS

PORTARIA Nº 189, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio do Procurador da República abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais (art. 6º, inc. VII, "b" e art. 7º, inc. I, ambos da Lei Complementar n.º 75/93; Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal e Resolução n.º 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público);

CONSIDERANDO a existência nesta procuradoria do Procedimento Administrativo n.º 1.23.002.000316/2005-44, que tem por objeto apurar notícia de negligência no trato com a população indígena Munduruku do Município de Jacareacanga/PA.

CONSIDERANDO que já decorreu o prazo previsto no § 1º do art. 4º da Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, restando ainda diligências a serem promovidas com vistas a atingir os objetivos do procedimento;

DETERMINA a conversão do presente Procedimento Administrativo em Inquérito Civil Público, com fulcro no § 4º do art. 4º da Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e adoção das seguintes medidas:

a - Publicação da presente Portaria de Conversão no Diário Oficial, nos termos do art. 5º, VI c/c art. 16, § 1º, I da Resolução n.º 87/2010 do CSMPF;

b - Comunicação da presente conversão à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no prazo de 10 (dez) dias, consoante art. 6º da Resolução n.º 87/2010 do CSMPF;

CLÁUDIO HENRIQUE C. M. DIAS

PORTARIA Nº 197, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio do Procurador da República abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais (art. 6º, inc. VII, "b" e art. 7º, inc. I, ambos da Lei Complementar n.º 75/93; Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal e Resolução n.º 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público);

CONSIDERANDO a existência nesta procuradoria do Procedimento Administrativo n.º 1.23.002.000414/2006-62, que tem por objeto apurar notícia de existência de populações indígenas isoladas no interior das áreas propostas para criação da Floresta Estadual Nhamundá-Mapuera e da Floresta Estadual de Trombetas.

CONSIDERANDO que já decorreu o prazo previsto no § 1º do art. 4º da Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, restando ainda diligências a serem promovidas com vistas a atingir os objetivos do procedimento;

DETERMINA a conversão do presente Procedimento Administrativo em Inquérito Civil Público, com fulcro no § 4º do art. 4º da Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e adoção das seguintes medidas:

a - Publicação da presente Portaria de Conversão no Diário Oficial, nos termos do art. 5º, VI c/c art. 16, § 1º, I da Resolução n.º 87/2010 do CSMPF;

b - Comunicação da presente conversão à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no prazo de 10 (dez) dias, consoante art. 6º da Resolução n.º 87/2010 do CSMPF;

CLÁUDIO HENRIQUE C. M. DIAS

PORTARIA Nº 203, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio do Procurador da República abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais (art. 6º, inc. VII, "b" e art. 7º, inc. I, ambos da Lei Complementar n.º 75/93; Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal e Resolução n.º 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público);

CONSIDERANDO a existência nesta procuradoria do Procedimento Administrativo n.º 1.23.002.000048/2009-94, que tem por objeto acompanhar Processo FUNAI 08620.1943/1999 - Abertura de Estrada Vicinal Ilegal na Terra Indígena Sai Cinza diviza com BR-163 - no Município de Jacareacanga/PA.

CONSIDERANDO que já decorreu o prazo previsto no § 1º do art. 4º da Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, restando ainda diligências a serem promovidas com vistas a atingir os objetivos do procedimento;

DETERMINA a conversão do presente Procedimento Administrativo em Inquérito Civil Público, com fulcro no § 4º do art. 4º da Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e adoção das seguintes medidas:

a - Publicação da presente Portaria de Conversão no Diário Oficial, nos termos do art. 5º, VI c/c art. 16, § 1º, I da Resolução n.º 87/2010 do CSMPF;

b - Comunicação da presente conversão à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no prazo de 10 (dez) dias, consoante art. 6º da Resolução n.º 87/2010 do CSMPF;

CLÁUDIO HENRIQUE C. M. DIAS

PORTARIA Nº 204, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio do Procurador da República abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais (art. 6º, inc. VII, "b" e art. 7º, inc. I, ambos da Lei Complementar n.º 75/93; Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal e Resolução n.º 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público);

CONSIDERANDO a existência nesta procuradoria do Procedimento Administrativo n.º 1.23.002.000104/2000-52, que tem por objeto acompanhar o processo de demarcação da Terra Indígena Baú, no Município de Novo Progresso.

CONSIDERANDO que já decorreu o prazo previsto no § 1º do art. 4º da Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, restando ainda diligências a serem promovidas com vistas a atingir os objetivos do procedimento;

DETERMINA a conversão do presente Procedimento Administrativo em Inquérito Civil Público, com fulcro no § 4º do art. 4º da Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e adoção das seguintes medidas:

a - Publicação da presente Portaria de Conversão no Diário Oficial, nos termos do art. 5º, VI c/c art. 16, § 1º, I da Resolução n.º 87/2010 do CSMPF;

b - Comunicação da presente conversão à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no prazo de 10 (dez) dias, consoante art. 6º da Resolução n.º 87/2010 do CSMPF;

CLÁUDIO HENRIQUE C. M. DIAS

PORTARIA Nº 205, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio do Procurador da República abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais (art. 6º, inc. VII, "b" e art. 7º, inc. I, ambos da Lei Complementar n.º 75/93; Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal e Resolução n.º 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público);

CONSIDERANDO a existência nesta procuradoria do Procedimento Administrativo n.º 1.23.002.000426/2004-25, que tem por objeto analisar o teor do Ofício 071/Pusuru/CIMAT/04, que versa sobre carta entregue a duas serrarias instaladas na cidade de Jacareacanga.

CONSIDERANDO que já decorreu o prazo previsto no § 1º do art. 4º da Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, restando ainda diligências a serem promovidas com vistas a atingir os objetivos do procedimento;

DETERMINA a conversão do presente Procedimento Administrativo em Inquérito Civil Público, com fulcro no § 4º do art. 4º da Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e adoção das seguintes medidas:

a - Publicação da presente Portaria de Conversão no Diário Oficial, nos termos do art. 5º, VI c/c art. 16, § 1º, I da Resolução n.º 87/2010 do CSMPF;

b - Comunicação da presente conversão à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no prazo de 10 (dez) dias, consoante art. 6º da Resolução n.º 87/2010 do CSMPF;

CLÁUDIO HENRIQUE C. M. DIAS

PORTARIA Nº 207, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio do Procurador da República abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais (art. 6º, inc. VII, "b" e art. 7º, inc. I, ambos da Lei Complementar n.º 75/93; Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal e Resolução n.º 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público);

CONSIDERANDO a existência nesta procuradoria do Procedimento Administrativo n.º 1.00.000.003991/2006-21, que tem por objeto educação escolar na Comunidade Kayabi. Suspensão pela Prefeitura de Jacareacanga da construção de uma escola.

CONSIDERANDO que já decorreu o prazo previsto no § 1º do art. 4º da Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, restando ainda diligências a serem promovidas com vistas a atingir os objetivos do procedimento;

DETERMINA a conversão do presente Procedimento Administrativo em Inquérito Civil Público, com fulcro no § 4º do art. 4º da Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e adoção das seguintes medidas:

a - Publicação da presente Portaria de Conversão no Diário Oficial, nos termos do art. 5º, VI c/c art. 16, § 1º, I da Resolução n.º 87/2010 do CSMPF;

b - Comunicação da presente conversão à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no prazo de 10 (dez) dias, consoante art. 6º da Resolução n.º 87/2010 do CSMPF;

CLÁUDIO HENRIQUE C. M. DIAS

PORTARIA Nº 213, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio do Procurador da República abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais (art. 6º, inc. VII, "b" e art. 7º, inc. I, ambos da Lei Complementar n.º 75/93; Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal e Resolução n.º 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público);

CONSIDERANDO a existência nesta procuradoria do Procedimento Administrativo n.º 1.23.003.000295/2007-19, que tem por objeto reunião com integrantes do Povo indígena Kayapó, FUNASA/Brasília e Ministério Público Federal com objetivo de transferir o atendimento médico do DSEI/Colíder para o DSEI/Tapajós, especificamente para a localidade de Novo Progresso/Pa.

CONSIDERANDO que já decorreu o prazo previsto no § 1º do art. 4º da Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, restando ainda diligências a serem promovidas com vistas a atingir os objetivos do procedimento;

DETERMINA a conversão do presente Procedimento Administrativo em Inquérito Civil Público, com fulcro no § 4º do art. 4º da Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e adoção das seguintes medidas:

a - Publicação da presente Portaria de Conversão no Diário Oficial, nos termos do art. 5º, VI c/c art. 16, § 1º, I da Resolução n.º 87/2010 do CSMPF;

b - Comunicação da presente conversão à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no prazo de 10 (dez) dias, consoante art. 6º da Resolução n.º 87/2010 do CSMPF;

CLÁUDIO HENRIQUE C. M. DIAS

PORTARIA Nº 216, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio do Procurador da República abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais (art. 6º, inc. VII, "b" e art. 7º, inc. I, ambos da Lei Complementar n.º 75/93; Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal e Resolução n.º 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público);

CONSIDERANDO a existência nesta procuradoria do Procedimento Administrativo n.º 08100.004797/99-48, que tem por objeto acompanhar demarcação da Terra Indígena Munduruku, localizada no Município de Jacareacanga, Estado do Pará.

CONSIDERANDO que já decorreu o prazo previsto no § 1º do art. 4º da Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, restando ainda diligências a serem promovidas com vistas a atingir os objetivos do procedimento;

DETERMINA a conversão do presente Procedimento Administrativo em Inquérito Civil Público, com fulcro no § 4º do art. 4º da Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e adoção das seguintes medidas:

a - Publicação da presente Portaria de Conversão no Diário Oficial, nos termos do art. 5º, VI c/c art. 16, § 1º, I da Resolução n.º 87/2010 do CSMPF;

b - Comunicação da presente conversão à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no prazo de 10 (dez) dias, consoante art. 6º da Resolução n.º 87/2010 do CSMPF;

CLÁUDIO HENRIQUE C. M. DIAS

PORTARIA Nº 218, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio do Procurador da República abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais (art. 6º, inc. VII, "b" e art. 7º, inc. I, ambos da Lei Complementar n.º 75/93; art. 2º, inc. I, art. 4º, inc. II e art. 5º, todos da Resolução n.º 87/2006, do Conselho Superior do Ministério Público Federal; e art. 1º, art. 2º, inc. 1º, § 1º e art. 4º, todos da Resolução n.º 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público);

CONSIDERANDO que por meio do Decreto n.º 7.336, de 19 de outubro de 2010, as ações destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde dos povos indígenas, incluindo os relacionados às ações de saneamento ambiental em terras indígenas serão transferidos da FUNASA para o Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO o histórico de problemas relacionados à saúde indígena em relação ao DSEI TAPAJÓS, com várias reclamações e queixas feitas a esta Procuradoria.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar a transição acima mencionada, visando assegurar ao indígenas da região um serviço de saúde adequado e ao mesmo tempo compatibilizado com a sua diversidade cultural.

DETERMINA a instauração de Inquérito Civil Público para acompanhar a transição da gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena da FUNASA - DSEI TAPAJÓS para o Ministério da Saúde.

Para tanto, devem ser adotadas as seguintes medidas:

a - Autuação e registro da presente Portaria de Instauração, nos termos do art. 5º da Resolução n.º 87 do CSMPF;

b - Publicação da presente Portaria de Instauração no Diário Oficial, nos termos do art. 5º, VI c/c art. 16, § 1º, I da Resolução n.º 87 do CSMPF;

c - Comunicação da presente instauração à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no prazo de 10 (dez) dias, consoante art. 6º da Resolução n.º 87 do CSMPF;

d - Como diligência inicial (art. 5º, IV da Resolução n.º 87 do CSMPF), determino o agendamento de reunião com os servidores responsáveis pela referida transição.

CLÁUDIO HENRIQUE C. M. DIAS

PORTARIA Nº 229, DE 12 DE MAIO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio do Procurador da República abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais (art. 6º, inc. VII, "b" e art. 7º, inc. I, ambos da Lei Complementar n.º 75/93; Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal e Resolução n.º 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público);

CONSIDERANDO a existência nesta procuradoria do Procedimento Administrativo n.º 1.23.002.000791/2005-11, que tem por objeto carta de lideranças Munduruku, datada de novembro de 2005, noticiando que o Administrador Regional da FUNAI em Itaituba e sua equipe teriam cometido atos lesivos à cultura indígena, com mau atendimento aos índios por questões partidárias.

CONSIDERANDO que já decorreu o prazo previsto no § 1º do art. 4º da Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, restando ainda diligências a serem promovidas com vistas a atingir os objetivos do procedimento;

DETERMINA a conversão do presente Procedimento Administrativo em Inquérito Civil Público, com fulcro no § 4º do art. 4º da Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e adoção das seguintes medidas:

a - Publicação da presente Portaria de Conversão no Diário Oficial, nos termos do art. 5º, VI c/c art. 16, § 1º, I da Resolução n.º 87/2010 do CSMPF;

b - Comunicação da presente conversão à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no prazo de 10 (dez) dias, consoante art. 6º da Resolução n.º 87/2010 do CSMPF;

CLÁUDIO HENRIQUE C. M. DIAS

PORTARIA Nº 242, DE 24 DE MAIO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio do Procurador da República abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais (art. 6º, inc. VII, "b" e art. 7º, inc. I, ambos da Lei Complementar n.º 75/93; Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal e Resolução n.º 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público);

CONSIDERANDO a existência nesta procuradoria do Procedimento Administrativo n.º 1.23.002.000266/2010-62, que tem por objeto analisar documentos referentes ao plano de ação de saúde mental que está sendo implementado no DSEI/CE, cujo enfoque é a redução do uso abusivo de álcool e outras drogas nas aldeias indígenas, com intervenções individuais e ações coletivas de promoção e prevenção de saúde.

CONSIDERANDO que já decorreu o prazo previsto no § 1º do art. 4º da Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, restando ainda diligências a serem promovidas com vistas a atingir os objetivos do procedimento;

DETERMINA a conversão do presente Procedimento Administrativo em Inquérito Civil Público, com fulcro no § 4º do art. 4º da Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e adoção das seguintes medidas:

a - Publicação da presente Portaria de Conversão no Diário Oficial, nos termos do art. 5º, VI c/c art. 16, § 1º, I da Resolução n.º 87/2010 do CSMPF;

b - Comunicação da presente conversão à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no prazo de 10 (dez) dias, consoante art. 6º da Resolução n.º 87/2010 do CSMPF;

CLÁUDIO HENRIQUE C. M. DIAS

PORTARIA Nº 243, DE 24 DE MAIO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio do Procurador da República abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais (art. 6º, inc. VII, "b" e art. 7º, inc. I, ambos da Lei Complementar n.º 75/93; Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal e Resolução n.º 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público);

CONSIDERANDO a existência nesta procuradoria do Procedimento Administrativo n.º 1.23.002.000267/2010-15, que tem por objeto representação formulada pela ASSOCIAÇÃO INDÍGENA PUSURU, o qual narra que uma aeronave vem sobrevoando baixo e atirando em frente à aldeia Pista Velha, na Terra Indígena Munduruku.

CONSIDERANDO que já decorreu o prazo previsto no § 1º do art. 4º da Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, restando ainda diligências a serem promovidas com vistas a atingir os objetivos do procedimento;

DETERMINA a conversão do presente Procedimento Administrativo em Inquérito Civil Público, com fulcro no § 4º do art. 4º da Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e adoção das seguintes medidas:

a - Publicação da presente Portaria de Conversão no Diário Oficial, nos termos do art. 5º, VI c/c art. 16, § 1º, I da Resolução n.º 87/2010 do CSMPF;

b - Comunicação da presente conversão à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no prazo de 10 (dez) dias, consoante art. 6º da Resolução n.º 87/2010 do CSMPF;

CLÁUDIO HENRIQUE C. M. DIAS

PORTARIA Nº 244, DE 20 DE JUNHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio do Procurador da República abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais (art. 6º, inc. VII, "b" e art. 7º, inc. I, ambos da Lei Complementar n.º 75/93; Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal e Resolução n.º 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público);

CONSIDERANDO a existência nesta procuradoria do Procedimento Administrativo n.º 1.23.002.000409/2008-11, que tem por objeto apurar possíveis irregularidades na emissão de ATPF autorizadas na Gerência Executiva do IBAMA em Santarém, em virtude da OS 37/2006-SUPES/BELÉM, bem como atos de improbidade praticados por servidores públicos federais na elaboração e execução da referida ordem de serviço.

CONSIDERANDO que já decorreu o prazo previsto no § 1º do art. 4º da Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, restando ainda diligências a serem promovidas com vistas a atingir os objetivos do procedimento;

DETERMINA a conversão do presente Procedimento Administrativo em Inquérito Civil Público, com fulcro no § 4º do art. 4º da Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e adoção das seguintes medidas:

a - Publicação da presente Portaria de Conversão no Diário Oficial, nos termos do art. 5º, VI c/c art. 16, § 1º, I da Resolução n.º 87/2010 do CSMPF;

b - Comunicação da presente conversão à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no prazo de 10 (dez) dias, consoante art. 6º da Resolução n.º 87/2010 do CSMPF;

CLÁUDIO HENRIQUE C. M. DIAS

PORTARIA Nº 245, DE 20 DE JUNHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio do Procurador da República abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais (art. 6º, inc. VII, "b" e art. 7º, inc. I, ambos da Lei Complementar n.º 75/93; Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal e Resolução n.º 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público);

CONSIDERANDO a existência nesta procuradoria do Procedimento Administrativo n.º 1.23.002.000037/2010-48, que tem por objeto representação do Chefe da Reserva Extrativista Tapajós Arapiuns, unidade de conservação federal, noticiando possíveis irregularidades na execução do Crédito Habitação firmado entre INCRA e as associações das comunidades de Boim, Pau-da-Letra e Rosário, região do Baixo Tapajós, Município de Santarém-PA.

CONSIDERANDO que já decorreu o prazo previsto no § 1º do art. 4º da Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, restando ainda diligências a serem promovidas com vistas a atingir os objetivos do procedimento;

DETERMINA a conversão do presente Procedimento Administrativo em Inquérito Civil Público, com fulcro no § 4º do art. 4º da Resolução n.º 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e adoção das seguintes medidas:

a - Publicação da presente Portaria de Conversão no Diário Oficial, nos termos do art. 5º, VI c/c art. 16, § 1º, I da Resolução n.º 87/2010 do CSMPF;

b - Comunicação da presente conversão à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no prazo de 10 (dez) dias, consoante art. 6º da Resolução n.º 87/2010 do CSMPF;

CLÁUDIO HENRIQUE C. M. DIAS



PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 73, DE 22 DE JUNHO DE 2011

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR 591, de 20 de novembro de 2008, especialmente os artigos 112, V c/c 108, XI, e considerando a apuração do Procedimento Administrativo nº 1.23.000.000899/2011-71, resolve:

Art. 1º - Aplicar à Empresa E. SANTOS LIMA a PENA-LIDADE DE ADVERTÊNCIA, com fundamento no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ante o descumprimento da Cláusula Quinta dos contratos nºs. 08/2009 e 03/2010, em seus itens 16 e 19.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data

RAIMUNDO HÉLIO NASCIMENTO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIAS REGIONAIS
1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.599, DE 21 DE JUNHO DE 2011

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados no procedimento nº REP 000133.2011.01.003/1 - 303, instaurado a partir de denúncia formulada pela Gerência Regional do Trabalho e Emprego de Campos dos Goytacazes/Ministério do Trabalho e Emprego a esta Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região - Procuradoria do Trabalho no Município de Campos dos Goytacazes, dando notícia de que o investigado, CONENGE ENGENHARIA LTDA., vêm praticando irregularidades trabalhistas, concernentes no descumprimento da cota de admissão de jovens aprendizes;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 000133.2011.01.003/1 - 303, em face de CONENGE ENGENHARIA LTDA. Presidirá o inquérito a Procuradora do Trabalho, MARCELA CONRADO DE FARIAS RIBEIRO, que poderá ser secretariada pelos servidores Carlos Eduardo Jacintho Lobo e Eduardo Xavier de Souza, Analistas Processuais.

MARCELA CONRADO DE FARIAS RIBEIRO

PORTARIA Nº 1.642, DE 22 DE JUNHO DE 2011

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados no procedimento nº PP 000243.2010.01.003/4 - 302, instaurado a partir de denúncia sigilosa encaminhada, por meio eletrônico, a esta Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região - Procuradoria do Trabalho no Município de Campos dos Goytacazes, dando notícia de que o investigado, CLINICOR PADUA CLINICA DE CARDIOLOGIA LTDA., vem praticando irregularidades trabalhistas, concernentes na falta de registro de empregados e na consequente fraude aos direitos trabalhistas básicos assegurados pela legislação;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 000243.2010.01.003/4 - 302, em face de CLINICOR PADUA CLINICA DE CARDIOLOGIA LTDA. Presidirá o inquérito a Procuradora do Trabalho, HELOÍSA SIQUEIRA DE JESUS, que poderá ser secretariada pelos servidores Carlos Eduardo Jacintho Lobo e Eduardo Xavier de Souza, Analistas Processuais.

HELOÍSA SIQUEIRA DE JESUS

20ª REGIÃO

PORTARIA Nº 173, DE 5 DE JULHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, pelo Procurador do Trabalho ao final assinado, no uso de suas atribuições institucionais, com fundamento nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 6º, inciso VII, "d", e art. 84, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85,

Considerando o teor dos autos do Procedimento 000480.2011.20.000/2, cuja representação inicial foi apresentada por WAGNER DARY DA SILVA, bem como do despacho proferido nos mesmos à fl. 08;

Considerando que a representação versa sobre a possível violação de direitos e interesses metaindividuais, sob os seguintes temas:

03. FRAUDES TRABALHISTAS / 03.01. FRAUDES PARA DESCARACTERIZAR A RELAÇÃO DE EMPREGO / 03.01.05. DESVIRTUAMENTO DE ESTÁGIO, resolve:

Instaurar Inquérito Civil em face de COSIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. (CNPJ 13.010.301/0001-48),

para apuração dos fatos noticiados, em vista da propositura das medidas judiciais que se fizerem necessárias, ou solução consensual e extrajudicial, se assim for possível e útil à coletividade.

Designar o servidor Anelar Nunes de Carvalho Filho, Técnico do Ministério Público da União, Matrícula 6001779-1, para exercer o encargo de Secretário do Inquérito.

Publique-se.

LUIS FABIANO PEREIRA

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

DECISÕES

PROTOCOLO N. 1243/2010/DDJ/PGJM
REPRESENTAÇÃO (PI) N. 2-30.2010.1106
PJM RIO DE JANEIRO/RJ - 6º OFÍCIO

...

Considerando, portanto, a prejudicialidade do presente feito, também reconhecida, de forma unânime, pela egrégia CCR/MPM (fls. 520/525), determino o seu arquivamento, com a consequente restituição dos autos ao 6º Ofício da PJM Rio de Janeiro/RJ.

Publique-se o dispositivo.

Providências pelo Departamento de Documentação Jurídica.

Brasília-DF, 24 de junho de 2011.

CLÁUDIA MÁRCIA RAMALHO MOREIRA LUZ
Procuradora-Geral de Justiça Militar

CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DA 275ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
EM 25 DE MAIO DE 2011

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e onze, na sala de reuniões da CCR/MPM, na Sede da Procuradoria-Geral da Justiça Militar, em Brasília, Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, reuniu-se a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar. Presentes os Membros, Subprocuradores-Gerais da Justiça Militar: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz (Coordenador), Dra. Hermínia Célia Raymundo (Membro) e Dr. Jorge Luiz Dodaro (Membro). Aberta a Reunião às dezoito horas e trinta minutos, o Coordenador agradeceu a presença de todos.

1. MANIFESTAÇÕES:

1.1.	Processo:	Representação 0000020-27.2010.1201. (MPM 1740/2010).
	Origem:	PJM São Paulo - 1º Ofício.
	Relator:	Dr. Jorge Luiz Dodaro.
	Ementa:	Representação. Denúncia anônima de supostas e indeterminadas irregularidades administrativas praticadas por militares. Arquivamento promovido diante da não caracterização de qualquer indicio de conduta delitosa a ser apurado. A CCR/MPM, homologou o arquivamento determinado na instância.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
1.2.	Processo:	Representação (PI) 0000001-31.2011.1501. (MPM 0559/2011).
	Origem:	PJM Curitiba/PR.
	Relator:	Dr. Jorge Luiz Dodaro.
	Ementa:	Representação. <i>Notitia Criminis</i> instaurada para apurar desvio de recursos públicos ocorrido no Setor de Pagamento de Inativos e Pensionistas do 5º RCC - Regimento de Carros de Combate. Após analisados os autos o MPM, na instância, prolatou decisão de arquivamento por entender que os fatos em apreço são os mesmos já amplamente investigados e ao final julgados em Procedimento Ordinário. Arquivamento homologado.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
1.3.	Processo:	Representação (PI) 0000011-74.2010.1106. (MPM 0556/2011).
	Origem:	PJM Rio de Janeiro - 6º Ofício.
	Relator:	Dr. Jorge Luiz Dodaro.
	Ementa:	Representação noticiando suspensão indevida de pagamento de pensão militar. Analisados os fatos, concluiu o MPM na instância, que cuida-se da ocorrência de transgressão disciplinar e não hipótese do cometimento de crime militar. Arquivamento homologado.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
1.4.	Processo:	Correição Parcial 0000109-61.2009.7.01.0201. (MPM 0412/2011).
	Origem:	2ª Auditoria da 1ª CJM.
	Relator:	Dr. Jorge Luiz Dodaro.
	Ementa:	Correição Parcial deferida pelo Superior Tribunal Militar. Arquivamento irregular de Inquérito Policial Militar. Recebimento indevido de pensão militar após falecimento de pensionista militar. Indícios de crime militar e prova de autoria. Arquivamento que contrariou o artigo 30 do Código de Processo Penal Militar. Decisão da CCR/MPM no sentido de designar-se outro Membro para oferecer denúncia.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu designar outro Membro do MPM para oferecer Denúncia contra a civil Solange de Souza Leão.
1.5.	Processo:	Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar 0000057-64.2010.2201. (MPM 0890/2011).
	Origem:	PJM Manaus/AM.
	Relatora:	Dra. Hermínia Célia Raymundo.
	Ementa:	Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar. Atividade de inspeção das instalações carcerárias da 12ª Companhia de Polícia do Exército, localizada em Manaus, realizada pela Procuradoria da Justiça Militar de Manaus/AM. Observância dos direitos constitucionais. Arquivamento homologado.

Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.	
1.6.	Processo:	Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar 0000054-17.2010.2201. (MPM 0885/2011).
	Origem:	PJM Manaus/AM.
	Relatora:	Dra. Hermínia Célia Raymundo.
	Ementa:	Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar. Atividade de inspeção das instalações carcerárias da Estação Naval do Rio Negro, localizada em Manaus, realizada pela Procuradoria da Justiça Militar de Manaus/AM. Observância dos direitos constitucionais. Arquivamento homologado.
Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.	

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador, Dr. Péricles Aurélio L. de Queiroz, declarou finda a reunião às dezenove horas e quinze minutos. Para constar, eu, Renata Rabello Peixoto Cruz, lavrei esta Ata, a qual será assinada por ele e por mim.

PÉRICLES AURÉLIO L. DE QUEIROZ
Subprocurador-Geral da Justiça Militar
Coordenador da Câmara

RENATA RABELLO PEIXOTO CRUZ
Secretária

Tribunal de Contas da União

1ª CÂMARA

ATA Nº 22, DE 28 DE JUNHO DE 2011
(Sessão Ordinária)

Presidência do Ministro Valmir Campelo
Representante do Ministério Público: Dr. Paulo Soares Bugarin

Secretário da Sessão: AUFC Francisco Costa de Almeida

Com a presença dos Ministros Ubiratan Aguiar, Augusto Nardes (presente de acordo com o entendimento firmado pelo Tribunal Pleno na Sessão Ordinária realizada em 26.10.94 -Ata nº 50/94), José Múcio Monteiro, do Ministro-Substituto convocado André Luís de Carvalho (substituindo o Ministro Walton Alencar Rodrigues), do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, bem como do Representante do Ministério Público, Dr. Paulo Soares Bugarin, o Presidente da Primeira Câmara, Ministro Valmir Campelo, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão Ordinária da Primeira Câmara às quinze horas e cinquenta minutos, havendo registrado as ausências do Ministro Walton Alencar Rodrigues, em missão oficial deste Tribunal e do Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa, por motivo de férias (Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, artigos 12, § 2º, 33, 55, incisos I, alíneas a e b, II, alíneas a e b e III, 133, incisos I a IV, VI e VII, 134 a 136 e 140).

HOMOLOGAÇÃO DE ATA

A Primeira Câmara homologou a Ata nº 21, da Sessão Ordinária realizada em 21 de junho de 2011, de acordo com os artigos 33, inciso X e 95, inciso I, do Regimento Interno.

PUBLICAÇÃO DA ATA NA INTERNET

O Anexo desta Ata, de acordo com a Resolução TCU nº 184/2005, está publicado na página do Tribunal de Contas da União na Internet.

PROCESSOS RELACIONADOS

A Primeira Câmara aprovou as Relações de processos organizadas pelos respectivos Relatores, bem como os Acórdãos de nºs 4790 a 5249, conforme Pauta nº 22/2011, a seguir transcritos (Regimento Interno, artigos 137, 138, 140 e 143, e Resoluções TCU nºs 164/2003, 184/2005 e 195/2006):

a) Ministro Valmir Campelo (Relação nº 19):

ACÓRDÃO Nº 4790/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-010.961/2011-9 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessados: Adelino Rocha Cesario (352.542.387-04); Adelio Gonçalves de Lima (119.375.641-34); Adimar Pereira de Faria (084.956.531-68); Aida das Graças Gonçalves Dias (070.873.491-04); Aldemar Amorim (059.931.211-49); Aldenir Teixeira Cereja (247.800.227-20); Aldo La Salvia Junior (759.011.708-06); Alfredo Mendonça Conde (072.905.271-00); Almerinda Kamegasawa (001.090.748-31); Almir Jose da Silva (362.315.097-53); Aloisio Pereira Barbosa (085.290.605-63); Angela Maria Diogo Gurgel (122.382.793-34); Antonio Andreilino dos Anjos Paraizo (066.760.301-87); Antonio Carlos Rodrigues da Silva (067.823.021-87); Antonio Carlos Teixeira Lopes (351.998.907-78); Antonio Celso Roma (059.607.891-91); Antonio de Abreu Freitas (030.040.827-72); Antonio dos Santos Drumond (085.054.031-34); Arlindo Jose Ribeiro

(121.128.791-20); Arnaldo Xavier Cordeiro Neto (176.499.606-25); Beatriz Marun de Oliveira (257.741.906-68); Benvindo Belluço (072.846.401-20); Carlos Alberto de Toledo Schmidt (658.972.428-87); Carlos Katsuyochi Miyamoto (157.270.099-87); Cimara Helena Modesto da Silva (062.085.922-91); Claudiano Manoel de Albuquerque (084.565.931-68); Deusmanil Modesto Faria (113.986.391-68); Donizeti Vida da Silva (118.559.321-72); Edson Luiz Domingues (649.270.598-04); Eduardo Sergio Holanda Araujo (690.440.238-53); Elizabeth de Oliveira Pedrosa (153.853.961-68); Ely Alberto Alves da Costa (314.965.397-53); Ernesto Joaquim Novellino (091.928.404-34); Eugenio Manoel Cavalcanti Dias (072.494.034-00); Fernando Arthur Carvalho Queiroz de Barros (344.290.777-20); Fernando Girardi Tamanini (101.838.681-53); Fernando Ribeiro Vieira (020.525.125-00); Francisco Carlos de Matos Felix (084.972.901-78); Francisco Pereira Mendes (759.009.808-63); Francisco Welber Botelho de Carvalho (073.105.791-00); Francisco das Chagas dos Santos Oliveira (084.319.651-34); Francisco de Deus da Silva Santos (078.828.403-78); Geraldo Estevam Ferreira (653.965.458-87); Gerson Nunes (215.071.717-49); Gilberto Noer (249.153.780-04); Gilberto Souza de Vasconcelos (084.067.664-68); Glena Luiza Cova Baptista Braga (369.498.767-34); Gonçalves Francisco Teodoro (651.843.948-34); Guilherme Oliveira Pedrosa (096.838.951-15); Hevando Alves Pereira (113.800.471-53).

1.2. Órgão/Entidade: Banco Central do Brasil - MF

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)

1.4. Advogado(s): não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4791/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 260, § 1º, do Regimento Interno, em considerar prejudicado o mérito do(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), por perda de objeto, conforme dispõe o art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-011.188/2011-1 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessados: Alceu de Castro Romeu (050.155.020-87); Joaquim Adir Vinhas Figueiredo (065.732.660-72)

1.2. Órgão/Entidade: Ministério da Fazenda (vinculador)

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)

1.4. Advogado(s): não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4792/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 260, § 1º, do Regimento Interno, em considerar prejudicado o mérito do(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), por perda de objeto, conforme dispõe o art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-011.198/2011-7 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessados: Carlos Alberto de Amorim Revoredo (309.005.068-49); Ciro Santos Linhares (042.054.647-20); Cleo Ferreira Vaz (029.297.400-00); Eunice Lopes dos Santos (151.462.601-25); Herman Pereira Mansur (046.373.807-15); Mario Antonio Salenave (005.182.205-91)

1.2. Órgão/Entidade: Banco Central do Brasil - MF

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)

1.4. Advogado(s): não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4793/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 260, § 1º, do Regimento Interno, em considerar prejudicado o mérito do(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), por perda de objeto, conforme dispõe o art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-011.203/2011-0 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessado: Jose Luiz Altheia (170.234.919-53)

1.2. Órgão/Entidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Paraná

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)

1.4. Advogado(s): não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4794/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992; e art. 1º, inciso VIII, e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, em:

1. considerar prejudicada a apreciação do mérito do ato de concessão de aposentadoria do Sr. Nehemias José dos Santos (042.324.531-72), por inépcia, em razão de não constar no formulário Sisac o fundamento legal da concessão, nem a discriminação do tempo de serviço, averbações e licenças no Anexo I;

2. considerar legal para fins de registros, o ato de concessão de aposentadoria do Sr. João Carlos Locio de Almeida;

3. mandar fazer as determinações sugeridas, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-015.435/2010-5 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessados: João Carlos Locio de Almeida (004.927.364-72); Nehemias José dos Santos (042.324.531-72)

1.2. Órgão/Entidade: Fundação Escola Nacional de Administração Pública - MP

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)

1.4. Advogado(s): não há.

1.5. à Fundação Escola Nacional de Administração Pública para que:

1.5.1.no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta deliberação, encaminhe, por intermédio do Sistema Sisac, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 55/2007, de novo ato de aposentadoria de Nehemias José dos Santos, devidamente corrigidos das falhas apontadas, para apreciação por este Tribunal, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 6º da IN/TCU nº 55/2007; e

1.5.2.proceda, em relação ao ato de aposentadoria do Sr. João Carlos Locio, à correção da fração indicada no Siape, 35/35 avos (fl.5 a), vez que a proporção correta é 75/100, sobre a qual estão calculados os proventos.

ACÓRDÃO Nº 4795/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso I, e 260 do Regimento Interno, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-013.799/2011-8 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Interessados: Jafe dos Santos Leal (036.356.185-43); Jailton Ribeiro de Oliveira (815.526.101-87); James do Val Lima (038.165.983-66); Jamil Gomes da Nobrega Neto (073.564.694-56); Jamile Silva Melo (013.716.095-00); Janaina Iva de Assis Lopes (088.403.534-45); Jander Alves Prado (662.239.113-00); Janete Yasue Sato (512.068.389-49); Janio Antenor Batista da Silva (026.924.873-03); Jannayna Pereira Lima (848.496.493-00); Jaqueline Lima Valoes (051.775.664-12); Jariel Ribeiro Sena Junior (228.912.238-61); Jarleide Costa de Sousa (911.296.993-15); Jarlene Marques da Silva (046.485.754-66); Jarliane Kele Bezerra (067.583.294-29); Jean Pierre Nunes da Silva (066.621.074-84); Jean dos Santos Sousa (007.173.405-89); Jeferson Valdinei Ramalho Neves (054.789.994-74); Jessica Raquel Sampaio do Nascimento Chagas (031.312.663-17); Jessrouse Holanda Lemos (769.914.823-15); Jeysson Silva Marques (007.793.623-06); Joana Edith de Amorim Rocha Andrade (956.631.003-00); Joana Silva Dias (918.737.382-34); João Batista dos Santos Ayres Filho (016.390.523-13); João Carlos do Nascimento Junior (884.614.169-53); João Chaves de Lima Neto (017.370.853-64); João Freire de Resende Neto (079.406.064-17); João Leonardo Pires Sousa (016.817.083-37); João Marcos Guedes Amorim (028.668.905-74); João Ricardo Ferraz Telles Sposito (022.348.375-37); João Thiago Matos Ribeiro (018.291.633-29); Joaquim Frederico Carneiro Candido (881.073.023-20); Joaquim de Moraes Lima Neto (922.140.703-97); Jodavidson da Silva Vasconcellos Souza (830.537.355-04); Joel Eufrasio de Oliveira (003.994.761-05); Joelson do Nascimento Santos (038.789.743-70); Joilma Alves da Silva (003.138.093-05); Jonas Soares Fonseca (913.474.401-00); Jonathan Akira Tanita (081.250.939-07); Jonathan Maciel de Menezes (683.922.572-00); Jonh Braulio de Moraes Galdino (030.366.874-16); Jorge Luis Cazangi (440.162.719-91); Jose Alberto Rodrigues da Silva (493.375.993-68); Jose Alexandre de Albuquerque Barrozo (617.318.893-72); Jose Alves Teixeira (422.012.687-20); Jose Aparecido da Silva (761.710.868-00); Jose Bruno Rodrigues Costa (021.700.263-39); Jose Carlos de Almeida Lucan (355.603.209-00); Jose Charles Balduino Cardoso (417.700.215-15); Jose Domingos da Silva Filho (731.198.301-00); Jose Madiel da Silva Junior (035.718.734-24); Jose Mauricio Melo de Araujo (010.603.234-86); Jose Mauricio de Melo (734.837.103-53); Jose Raphael Barros de Abreu (036.914.995-54); Jose Ribamar Holanda Lopes (195.913.492-20); Jose Rodolfo Teixeira da Cunha (023.367.013-08); Jose Rodrigues Freitas Filho (615.433.813-91); Jose Vicente da Silva Neto (061.076.704-67); Jose Wilson Tavares da Silva (014.614.284-59); Josefa Sousa da Silva (629.708.953-15); Joseli Rejane de Sena Cupertino (988.402.075-20); Josemary Rodrigues Medeiros (024.134.683-58); Joseph Lenin Rodrigues Verissimo (007.743.424-20); Josiane Felicia de Souza (649.308.152-15); Josias Gonçalves Silva Junior (023.370.733-60); Josivaldo Nazario da Silva (012.844.624-20); Joyce Sayuri Morimasa (349.838.688-36); Joycelandia de Souza (014.442.463-05); Jucilene Pereira Caíres (033.763.745-89); Julia Lenzi Stella (073.184.659-10); Juliana Campos Leoti (990.226.303-82); Juliana Daiane Abreu da Silva (002.303.630-32); Juliana Moreira Lobo (339.714.628-39); Juliana de Karly Rodrigues Mendes (767.747.082-34); Juliane de Oliveira (214.782.398-83); Juliano Braga Bueno de Paula (040.549.356-80); Juliano Mendonça Gede (831.046.312-04); Julio Cesar dos Santos Pereira (357.925.821-49); Julio Costa Silva (619.520.013-15); Junia Figueiredo Fernandes (040.003.566-90); Juscely Aparecida Queiroz Pereira (664.644.392-00); Kamilla Brandao Ericeira (029.696.423-95); Kamilla Figueiredo de Almeida (069.972.847-95); Karen Nina Cavalcante de Lima Saraiva (785.816.803-72); Karla Marília Sousa de Araujo (033.443.484-00); Karla Pimentel da Silva (038.693.844-09); Karla Rafaela Massutti (053.186.289-58); Karlos Felipe Tabosa Campos (061.103.894-39); Katiuscia da Costa de Assis (617.265.082-

34); Kelisson Furtado Ferreira (841.303.931-20); Kelly Nayane Brilhante Barreto (061.776.334-80); Kellyana de Sousa Araujo Ximenes (620.439.433-91); Kerensky Johnh de Souza Braz (877.135.514-68); Kleber Antonio Peres Prudêncio (007.575.779-62); Klebson Daniel Sodre do Rosario (696.454.422-49); Klyvea Margareth Gomes Martins (015.501.502-86); Kyvania Carvalho Barbosa (608.598.064-72); Laiana Silva Mamona de Jesus (011.914.065-98); Lais Lustosa do Monte (009.064.533-21); Laise Veloso Rocha Santana (780.570.865-72)

1.2. Órgão/Entidade: Banco do Brasil S.A. - MF

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)

1.4. Advogado(s): não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4796/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso I, e 260 do Regimento Interno, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-013.804/2011-1 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Interessados: Thalita Almeida Galvão (977.264.003-15); Thalita de Almeida e Silva (111.363.657-29); Thalies Librelato Domingos Alves (083.373.017-75); Thania Marcia Zanotelli Soares da Fonseca (498.122.702-72); Tharina Karla de Moraes Cellos (035.650.211-28); Thatiana de Uzeda Vieira da Silva (088.807.827-70); Thatyana Simões da Silva (744.791.802-49); Thaynara Rodrigues Sampaio (002.193.232-83); Thayse Amorim Santino (069.798.384-66); Thelisivania Fernandes Ribeiro (832.689.601-20); Thiago Almeida Clement Oliveira (043.683.865-66); Thiago Alves Leão (915.031.751-20); Thiago Araujo Cavalcante de Menezes (049.099.264-10); Thiago Augusto Carvalho de Sousa (227.669.918-32); Thiago Augusto Silva Tenorio (051.616.824-00); Thiago Bastos de Melo (048.251.553-83); Thiago Bonfim de Castro Melo (076.684.724-10); Thiago Calandrini de Oliveira dos Anjos (992.221.402-49); Thiago Carvalho Escario da Nobrega (003.004.715-30); Thiago Cavalcanti Ferreira (022.583.354-93); Thiago Cesar Silva Villar (047.443.864-31); Thiago Chaves Sabino (019.916.593-93); Thiago Costa Valcacio (013.599.921-97); Thiago Duarte Boente (056.978.887-08); Thiago Duarte de Melo (059.141.304-33); Thiago Galvão Valença (007.766.554-69); Thiago Gomes da Silva (083.293.844-03); Thiago Gusmão Buarque Aliandro (055.159.464-05); Thiago Henrique Moraes Regueira (072.895.204-16); Thiago Jackson dos Santos Fonseca (379.790.988-89); Thiago Krygsman Horacio (004.164.881-10); Thiago Lucena Alves Menino (026.643.904-73); Thiago Menezes Castelo (905.265.892-72); Thiago Navarro de Barros (044.533.694-33); Thiago Oliveira Monteiro (053.403.624-42); Thiago Pinto de Carvalho (004.248.282-86); Thiago Rescigno Barcellos Ferreira (004.631.700-75); Thiago Ribeiro Dantas (781.007.635-34); Thiago Rodrigues Lima (714.492.131-20); Thiago Rodrigues de Oliveira (113.886.247-96); Thiago Siqueira Albuquerque (066.807.254-70); Thiago Toledo Vicente (341.270.158-02); Thiago Tonon Diogo (340.424.188-64); Thiago Viana Rocha (035.523.965-51); Thiago Vignoto Sossai (047.309.789-35); Thiago de Castro Vanderlei (088.713.267-76); Thiago de Souza (013.091.925-02); Thiara Silva Freire (074.993.034-97); Thiego de Almeida Bordalo Coimbra Sampaio (749.363.792-04); Thiliany Maria Correia de Souza Santos (025.957.395-73); Thomas Aguiar Lima (018.151.075-88); Thomas Miranda da Silva (021.665.255-39); Thyago Giordani Fonseca (042.900.026-09); Thyago Gutierrez Rodrigues Santos (033.804.335-78); Thyago Onias Alves Bandeira (063.397.924-48); Thyago Tadeu Silva Galvão (056.803.204-79); Tiago Anjos da Silva (021.301.645-10); Tiago Batista Guerra (012.926.394-07); Tiago Bertolaci Bruno (045.984.729-52); Tiago Ferrari de Freitas (011.932.082-70); Tiago Henrique da Silva Coelho (817.438.742-00); Tiago Nascimento Oliveira (023.911.435-32); Tiago Paixão Ramos (007.292.275-37); Tiago Pereira Farias (000.341.315-23); Tiago Pereira Oliveira (013.489.385-95); Tiago Santos Groba (010.984.525-00); Tiago Sousa de Araujo (047.124.905-00); Tiago Timmers Machado (003.862.460-50); Tiago Velloso Silva (699.996.941-87); Timóteo Pereira Fernandes (084.764.424-32); Toniel Correia (027.091.799-38); Triciane da Silva e Silva (764.740.892-53); Tulio Basilio da Nobrega (033.941.284-46); Tulio Cesar da Silva Junior (038.913.891-67); Tulio Vinicius da Silva Souza (012.373.085-69); Ubiracy da Costa Nogueira Neto (917.930.762-00); Ubirajara Bezerra e Bezerra (003.643.423-07); Uelia Viviane Gondim da Silva (000.796.823-08); Uerbson Cantídio dos Santos Peixe (037.939.445-65); Uiara Pordeus Fernandes da Silva (061.221.544-07); Uira Tie Fernandes da Silva (025.667.681-02); Ulisses Charles Izidoro Valente (105.404.657-39); Valber Maia Marques da Rocha (039.410.684-90); Valberto de Sousa Martins (809.471.663-00); Valderi de Oliveira Rosas (512.200.752-72); Valderi de Sousa Oliveira (002.548.073-13); Valdecia Oliveira Santos (892.580.702-59); Valdir Correia de Araujo (709.093.264-87); Valeska Mascena Costa (768.693.853-00); Valter Peixoto Cardoso (007.118.685-90); Vanda do Nascimento Santos (491.755.643-00); Vanderlandio Pereira Pinho (719.666.413-20); Vanderlei Lopes Machado (900.446.498-00); Vanderlei Ronque (082.652.468-03); Vanderlei de Jesus Teixeira (034.637.549-59); Vanderlei Domingos de Lima (148.143.581-72); Vanderley Quaresma Caetano (630.294.482-15); Vanessa Alves de Souza (014.548.913-27); Vanessa Bento de Albuquerque (061.234.824-59); Vanessa Catiane de Lima (044.729.104-11)



- 1.2. Órgão/Entidade: Banco do Brasil S.A. - MF
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
- 1.4. Advogado(s): não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4797/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso I, e 260 do Regimento Interno, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.805/2011-1 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Interessados: Angelica Buchhardt de Lima Freire (033.799.605-94); Angelin Simone Souza (019.525.407-47); Angelita Ceo de Carvalho Martins (629.666.185-15); Anna Catharina e Silva Santos (649.831.022-72); Anna Rubia Barbosa Rabelo (303.623.518-30); Antonio Augusto Cruz Neto (042.507.907-46); Antonio Carlos Rodrigues Junior (041.077.379-42); Antonio Carlos de Camargo (103.941.058-85); Antonio Cavalcanti da Silva (016.076.867-59); Antonio Eduardo Correa da Costa (702.023.621-91); Antonio Gayoso Guerra Neto (116.063.297-90); Antonio Henrique da Silva Filho (004.657.301-16); Antonio Jose da Silva (622.241.073-15); Antonio Pedro de Santana Tenorio (057.951.364-50); Aparecido Butarelli Neto (003.591.891-80); Ariana Padilha de Almeida (004.711.693-58); Arthur Carneiro Carvalho (102.141.286-44); Artur Carvalho de Moraes (329.096.708-56); Augustus Krekor Oliveira Costa (440.935.785-91); Aurinilce Aparecida Santos de Abreu (043.760.328-83); Avelino Bento Marinho da Silva (387.242.607-97); Barbara Camila Schmidt (004.319.302-10); Barbara Cavalcanti de Melo (076.840.004-03); Barbara Cintia Cruz de Carvalho Muallem (068.632.657-10); Beatriz Sueko Takano (295.850.798-01); Bianca Pereira Zanardi (040.295.159-08); Brayne Ferreira Souza (338.048.838-00); Brena de Medeiros Cruz (845.522.203-49); Breno Dornellas (109.135.286-09); Breno Miranda do Nascimento (045.793.966-42); Breno Teodoro Galan (077.288.896-56); Bruna Eva Martins Alves (339.679.378-10); Bruna Ferreira Costa (027.094.593-88); Bruna Mesquita Gasparin (028.253.830-58); Bruno Breiner Alves Fernandes (032.871.381-38); Bruno Carvalho Guedes Pereira (090.466.624-70); Bruno Chaves Moreira (035.379.396-55); Bruno Lopez de Aguiar (707.751.331-91); Bruno Moraes Ribeiro dos Santos (058.467.987-48); Bruno Ortenzio Torino (364.297.188-16); Bruno Prado Rodrigues (055.596.366-73); Bruno Seixas de Sousa (919.965.972-72); Bruno Sousa Brito (011.222.891-70); Bruno Torezani Gomes (123.734.317-85); Bruno de Souza Mendes Leal (392.524.498-09); Caetano Francisco Nilson (093.099.548-17); Caio Grandisoli (309.782.788-95); Camila Alba Bispo (722.076.711-00); Camila Backes (009.592.770-05); Camila Canoza Silva (067.855.456-09); Camila Dias Lima de Andrade (039.211.354-60); Camila Genuino Leitão da Costa (038.127.504-30); Camila Vishnescki (039.526.449-94); Camila de Almeida Apolinario (366.715.138-13); Cariane Pereira (016.464.500-43); Carla Borba Brandão Longhi (196.161.368-95); Carla Cristina Almeida de Carvalho (025.965.136-25); Carlos Alberto Teixeira (012.944.376-07); Carlos Frederico Ramos de Jesus (305.875.218-05); Carlos de Souza Alves (025.972.625-70); Carolina Simon (012.808.550-96); Carolina Vietri Ebling (368.382.938-97); Carolina Zandonaidi Galvão (082.895.336-83); Caroline Freitas Bezerra (546.368.173-20); Caroline Mochinski da Silva (059.399.559-75); Caroline Ribeiro Marques (410.016.708-33); Caroline Rodrigues de Souza (002.378.722-85); Cassia Daniela Silveira (693.040.680-53); Cassius Maximila Correa (652.659.200-72); Cecília Fernandes Quiossa (063.991.736-47); Cecília Maria de Souza Ramos Ribeiro (259.460.358-94); Celene Jerônimo de Souza (461.264.732-72); Celia Maria Xavier Prado (253.945.253-15); Celso Fernandes Pinto Junior (081.749.137-69); Cenira Alves Passos (766.349.657-49); Christiane Aparecida Coelho Guedes (065.648.138-21); Christiano Aparecido dos Reis (040.144.946-75); Christiany de Fatima Pereira Belarmino (074.361.136-58); Chystyano Vasconcelos da Silva (933.144.853-87); Cid Petterson de Aguiar (633.990.836-53); Cinthia Bertoldi Franzoi (032.829.929-47); Cinthia Yumi Maeda (270.929.188-63); Cintia Coelho Dangelo (272.872.278-19); Cintia Cruz Siqueira (017.290.151-07); Cintia Maria Tavares Rafael (987.696.854-87); Cintia Pereira dos Santos (354.026.618-63); Clarice de Lima Rishey (597.971.429-49); Clarissa Melim Saiva Graff (016.370.511-90); Claudia Ferreira Lages (106.537.018-02); Claudia Gonzalez Pinto Coelho (013.716.216-24); Claudia Lucia de Lima Gouveia (775.123.674-49); Claudia Maria Siqueira (929.776.939-04); Claudia Nakamura Hirata (149.068.378-08); Claudio Edimar Fernandes (027.279.736-75); Clayton Barbosa de Queiroz (223.017.108-90); Clelia Elisa Giordani (993.563.090-00); Clenilda de Alcantara Rodrigues (934.625.901-97); Clenilson Abade dos Santos (775.843.255-72); Cleomir Machado Gomes (099.112.806-08); Cleriston Moriegne Torres da Silva (020.364.571-50)

- 1.2. Órgão/Entidade: Caixa Econômica Federal - MF
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
- 1.4. Advogado(s): não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4798/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso I, e 260 do Regimento Interno, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.810/2011-5 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Interessados: Luciene da Silva Souza Berg (645.863.591-53); Lucilia Franca (196.382.211-00); Lucimar Fagundes Gonçalves (022.867.769-62); Ludmila Fernanda Cheng (037.263.386-24); Ludmila Karolina Lupatini Chrispim (053.478.216-71); Luis Antonio Blanco Palomares (045.563.938-84); Luis Eduardo Azuma (302.031.078-45); Luis Fernando de Vasconcelos Souza (312.031.638-51); Luis Tales Fukui (303.667.428-41); Luisa Rafaela Szymanski Cocenzzo (048.072.619-16); Luiz Alberto Wandscheer Junior (017.236.351-97); Luiz Angelo Coan (072.595.859-60); Luiz Carlos Possidonio da Silva (115.038.518-93); Luiz Eduardo Umbelino de Oliveira (013.273.228-97); Luiz Fellipi Pilatti Miranda (048.432.999-52); Luiz Fernando Pantaleão (625.261.119-00); Luiz Gustavo Falcão Sanhudo (801.451.320-72); Luiz Gustavo Santos Barboza (066.373.369-39); Luiz Henrique Barreto Lima (028.550.855-51); Luiz Justiniano dos Santos (021.886.975-45); Luiz Paulo Barboza de Athayde (054.329.174-08); Luiz Ricardo Pereira Lima (389.662.396-68); Luiz Romulo Souza dos Santos (664.683.292-72); Luzia Cristina de Oliveira Morado (075.537.807-58); Magda Castro Cavalcante Lima (983.432.971-72); Magna Farias Santos (362.627.078-59); Maiara Custodio Serafim (048.188.959-03); Maiara de Lima Sousa (855.181.232-72); Maira Maciel Carvalho Jorge (973.574.721-91); Manoel Marivaldo de Melo Sousa (020.247.667-73); Marcela Ferreira Teixeira (086.724.397-08); Marcela Frutuoso Vieira do Nascimento (333.350.298-44); Marcela Magrini Fonseca (344.975.688-57); Marcela Pereira dos Santos (064.636.416-26); Marcela de Freitas (066.548.429-10); Marcelo Afonso Notini Lobato Bicalho (013.615.126-44); Marcelo Augusto de Souza Neves (224.612.038-14); Marcelo Cardozo (104.903.157-12); Marcelo Carvalho da Silva (663.734.332-34); Marcelo Marins dos Santos Filho (014.088.165-47); Marcelo Rodrigo de Farias (062.242.839-07); Marcelo Voltolini (048.747.059-10); Marcelo Yuiti Hida (281.160.058-20); Marcia Araujo Silva Vieira (993.223.746-91); Marcio Alexandre Rodrigues da Cunha (151.198.578-09); Marcio Henrique Kay (110.646.658-61); Marcio Pontes Navarro (129.370.647-79); Marcio Ribeiro Carvalho (806.277.572-00); Marcio Rodrigo Bortoloso (973.623.101-10); Marcio Tadeu Hipolito (087.484.488-69); Marcio da Rocha Magliano (096.911.237-89); Marcio de Souza Dias (939.291.100-91); Marco Antonio Prazeres (042.947.729-56); Marcos Antonio da Silva Cândido (014.551.799-30); Marcos Cesar Moron Junior (395.079.358-51); Marcos Vinicius Kuhn (050.257.359-71); Marcos Vinicius do Carmo Correa (078.958.386-01); Marcus Vinicius Alves Ribeiro (047.674.787-23); Marcus Vinicius Mauro Rangel (118.170.057-40); Marcus Vinicius Paiva Guerrieri (065.388.116-98); Marcus Vinicius Santos Soares (029.279.811-32); Marcus Vinicius de Jesus Coutinho (118.236.757-78); Margallyne Viana Martins (009.586.474-10); Maria Adelia Cruz Malassise (008.688.018-79); Maria Assunta Rinaldi (065.166.718-69); Maria Cecilia de Araujo Vellozo (013.951.531-32); Maria Cristina Rodrigues Bojar (101.253.158-99); Maria Doralice de Mesquita (009.604.314-89); Maria Jose Alves Peixoto de Albuquerque (488.614.053-04); Maria Luiza de Barros Diniz (271.162.985-68); Maria Margarete do Nascimento Netto (466.544.374-20); Mariana Althoff (074.465.089-57); Mariana Balem de Souza (041.579.259-20); Mariana Bittencourt Rabelo (029.949.101-36); Mariana Kazue Yamaki (227.855.518-93); Mariana Landeiro Nascimento (857.670.215-03); Mariana Passos Rios (013.186.025-99); Mariana Regina Faustino (376.096.238-65); Mariana Viana Fraga (019.349.471-05); Mariane Maia Gomes (013.828.303-60); Mariangela de Oliveira Fernandes (597.498.817-53); Marichela Castilhos (923.816.260-34); Maricila Voccatore Moraes (290.616.238-80); Marie Kiuman Borges (036.442.908-90); Marileide Barbosa (101.032.038-69); Marilia Machado Ervatti (096.158.157-30); Marina Bezerra Mercanti (120.705.347-31); Marinelio Botelho Coelho (780.089.567-04); Mario Angelo Pereira de Carvalho (042.135.743-69); Mario Victor Assis Almeida (031.389.945-20); Marivane Cervo Werlang (576.884.430-91); Marlene Campos Teixeira Santos (602.066.832-00); Marta Andrade Santana (844.428.084-49); Mary Jane Tavares Calsavari (221.159.648-70); Marybel Alves Camargo (795.768.691-53); Mateus Wender Gonçalves (074.134.036-41); Matheus Jose Scarapicchia (311.585.598-28); Mauricio Flavio Cassol (020.163.220-98); Mauro Jacob Honorato (053.700.626-50); Mauro Luz de Moura (344.447.098-39)

- 1.2. Órgão/Entidade: Caixa Econômica Federal - MF
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
- 1.4. Advogado(s): não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4799/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso I, e 260 do Regimento Interno, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.871/2011-4 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Interessados: Adriano Jose Pessoa (034.574.094-71); Albert Frederico Menezes Il Pak (903.705.701-20); Alessandro Lupatini (922.904.349-49); Alexandre de Macedo Paim (088.634.247-30); Andre Marques Risso (038.224.284-00); Andre dos Santos Oliveira (635.638.004-72); Carla Cristina Rodrigues (831.250.191-68); Claudine Abbud Giacomitti Budel (027.073.389-23); Claudio Henrique Mariano Silva (311.325.728-00); Daniel Gerbi de Aguiar (716.509.701-53); Daniel de Oliveira Rosario (110.238.187-01); Davi Lyuma Anabuki (029.149.084-07); Eduardo Alves Cabral (659.016.571-87); Eduardo Pereira Pedro (308.736.608-03); Erica Kroon Moscoso (049.728.294-19); Everton Guedes de Melo (366.263.298-55); Fabricio Pereira de Farias (399.340.631-15); Fernando Santos Moreira (076.844.547-73); Flavia Regina Doelitzsch (181.727.608-50); Giovanni de Oliveira Barreiros (706.573.601-63); Giuseppe Dutra Janino Junior (009.830.881-52); Glaucio George Santos Mendes (902.052.601-44); Greicy Cristina do Prado Rigo (377.063.491-87); Ismael de Moura (029.004.954-74); João Paulo Colares de Andrade (624.558.343-87); João Victor Fiacadori Rossati (334.391.148-80); Jonathan Clemente Farias de Freitas (015.909.351-10); Kleber Pereira dos Santos (821.551.605-00); Leandro Rodrigues dos Santos (326.340.858-50); Leonardo Camilo Oliveira Aquino (806.490.765-91); Liriam Michi Enamoto (573.243.109-82); Luciano Fernandes da Silva (003.212.861-46); Luis Claudio Moreira (797.765.311-72); Marcelo Alves Fins de Lima (075.496.046-30); Marcelo Carlos Mendes Meira (863.889.831-20); Maria Angela de Araujo Jaqueira (011.965.215-30); Mauro Antonio de Melo Pinheiro (421.330.686-00); Patricia Eiko de Campos (269.706.498-22); Paulo Estevão Fernandes Machado (024.160.751-52); Paulo Fernandes de Rezende (856.175.471-00); Pedro Baldavira Neto (383.112.428-01); Priscila Souza Ramos (011.203.091-23); Raphael Feitosa Nogueira Gonçalves (008.528.361-47); Ricardo Barreto da Silva (957.662.601-30); Rodolfo Battossi Anahio (228.294.278-74); Rodrigo Sanger Alves (958.404.190-87); Rogerio dos Santos Mestre (689.334.791-04); Sebastiao Fernandes de Alencar (113.395.478-21); Soraya Cristina Estácio Antonio (251.533.618-37); Thais Crhistine Oliveira Machado (723.444.151-49); Thiago Moreira Torres (062.107.966-99); Valdecio Jorge (047.147.774-59); Vitor Rodrigo Rosan (310.064.378-00); Viviane Cristine de Castro (195.871.838-60)

- 1.2. Órgão/Entidade: Serviço Federal de Processamento de Dados - MF
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
- 1.4. Advogado(s): não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4800/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso I, e 260. §§ 1º e 2º, do Regimento Interno/TCU, em considerar prejudicada, por perda de objeto, a apreciação para fins de registro dos atos de admissão de Adriana Zacarias Cardoso, Ana Lucia Fonseca Vieira, Ana Lucia Fonseca Vieira e Jeova Franklin de Queiroz Rocha, por ter havido o desligamento, e considerar legais para fins de registro os demais atos de admissão de pessoal indicados no item 1.1, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-031.671/2010-1 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Interessados: Abelardo Mazzutti (586.134.209-15); Abraão da Ascencao Goudinho (029.645.569-54); Adailton Cipriano da Silva (038.534.557-78); Adriana Santiago dos Santos (652.157.451-53); Adriana Zacarias Cardoso (029.045.409-38); Ailton Jose de Souza (509.970.922-20); Alexandre Edoque Marques de Souza (301.927.062-68); Alexandre Guimarães Fernandino (910.357.676-00); Alexandre Maia da Carvalheira (276.561.364-87); Ana Lucia Fonseca Vieira (898.497.016-68); Andreia Cristina Barrantes (272.450.018-04); Anna Carolina Vanderley Mariano (223.989.158-08); Antonio Eduardo Petronilho Junior (634.116.951-53); Antonio Fernando Paiva (179.913.998-00); Antonio Marcos Vicentini (040.799.428-93); Atila Diogo Gomes Guedes (311.843.828-24); Beatriz Ribeiro (023.891.606-54); Benedito Carlos de Oliveira (712.321.688-15); Carin Margarida Ropke (375.887.450-53); Carla Cristina Irene Leite (979.343.216-00); c(004.073.995-34); Edna Aparecida dos Santos (837.863.929-00); Fabio Cesar da Silva (045.913.286-51); Georg Raphael de Brito (994.993.121-53); Gileade Moreira Rodrigues (923.153.132-87); Jeova Franklin de Queiroz Rocha (369.270.745-20)

- 1.2. Órgão/Entidade: Banco do Brasil S.A. - MF
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
- 1.4. Advogado(s): não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4801/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.485/2010-9 (PENSÃO CIVIL)
 - 1.1. Interessados: Bernardo Mota Timo (039.841.221-95); Solange Mota Timo (494.850.831-49)
 - 1.2. Órgão/Entidade: Tribunal Regional Federal 1ª Região (DF-AC-AP-AM-BA-GO-MA-MT-MG-PA-PI-RO-RR-TO)
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.4. Advogado(s): não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4802/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II; da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso I, alínea a; 208 e 214, inciso II; do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução nº 155/2002, em julgar as contas dos responsáveis Srs. Eduardo Pereira Nunes (348.220.547-72) e David Wu Tai (037.364.868-55), regulares com ressalva, dando-lhes quitação, sem prejuízo de fazer a medida sugerida, e com fulcro nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I; 17 e 23, inciso I; da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso I, alínea a; 207 e 214, inciso I; do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução nº 155/2002, em julgar as contas dos demais responsáveis relacionados no item 1.1, regulares dando-lhes quitação plena, arquivar o processo, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-019.445/2010-5 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2009)
 - 1.1. Responsáveis: David Wu Tai (037.364.868-55); Eduardo Pereira Nunes (348.220.547-72); Franklin Moreira de Almeida (375.018.447-04); Luiz Fernando Pinto Mariano (491.550.167-15); Luiz Paulo Souto Fortes (746.998.817-34); Marise Maria Ferreira (763.464.637-72); Paulo César Moraes Simões (298.353.727-72); Rafael March Castaneda Filho (442.887.949-00); Sergio da Costa Cortes (489.499.577-87); Wasmalia Socorro Barata Bivar (610.907.007-68); Zélia Magalhães Biachini (736.547.798-91)
 - 1.2. Órgão/Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP
 - 1.3. Unidade Técnica: 9ª Secretaria de Controle Externo (SECEX-9)
 - 1.4. Advogado(s): não há.
 - 1.5. à 9ª Secex para dar ciência a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística que, na hipótese de contratação por dispensa ou inexigibilidade, faça constar do processo, obrigatoriamente, a razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preço, em atendimento ao art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei 8.666/1993, consoante os Acórdãos 838/2004 e 223/2005-TCU-Plenário.

ACÓRDÃO Nº 4803/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II; da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso I, alínea a; 208 e 214, inciso II; do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução nº 155/2002, em julgar as contas do responsável Sr. Abidias Jose de Sousa Junior (279.712.951-20), regulares com ressalva, dando-lhe quitação, e com fulcro nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I; 17 e 23, inciso I; da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso I, alínea a; 207 e 214, inciso I; do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução nº 155/2002, em julgar as contas dos demais responsáveis relacionados no item 1.1, regulares dando-lhes quitação plena, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-031.342/2010-8 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2009)
 - 1.1. Responsáveis: Abidias Jose de Sousa Junior (279.712.951-20); Angelo Jose Montalverne Duarte (081.286.788-25); Antônio Carlos de Lima Borges (064.153.422-15); Augusto Afonso Monteiro de Barros (061.313.362-53); Carlos de Araújo Moreira (026.107.496-27); Claudio Xavier Seefelder Filho (250.070.878-07); Daniel Mário Alves de Paula (648.094.471-20); Demétrius Ferreira e Cruz (248.680.188-09); Eduardo José Lima Cunha (209.582.426-15); Evandro Bessa de Lima Filho (021.431.947-49); Fabricio de Soller (912.223.979-00); Francisco Asclépio Barroso Aguiar (170.810.253-15); Geraldo Julião Junior (301.173.306-63); Gilson Alceu Bittencourt (572.284.509-49); Gilvandro Negrao Silva (116.713.192-49); Glauben Teixeira de Carvalho (156.174.244-91); José Helder Silveira de Almeida (211.636.183-49); João Alberto de Sousa (001.801.733-91); Luiz Fernando Pires Augusto (688.045.557-34); Maria de Belem Silva Cotta (039.842.812-34); Paulo Marcio Neves Rodrigues (677.889.986-72); Paulo Roberto Riscado Junior (072.903.677-40); Penha Maria Barroso Aguiar (203.467.513-49); Remark Brandão do Vale (033.101.595-15); Rutelly Marques da Silva (925.773.936-87); Sérgio Bernstein (007.296.208-91)
 - 1.2. Órgão/Entidade: Banco da Amazônia S.A. - MF
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - PA (SECEX-PA)
 - 1.4. Advogado(s): não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4804/2011 - TCU - 1ª Câmara

Considerando que este Tribunal, por meio do Acórdão nº 3584/2009 - TCU - Primeira Câmara, julgou irregulares as presentes contas de responsabilidade do Sr. Joseph Wallace Faria Bandeira, ex-Prefeito do Município de Juazeiro/BA, com imputação de débito e aplicação de multa, em razão da omissão no dever de prestar contas de recursos transferidos à municipalidade por força do Termo de Responsabilidade Social 823/MPAS/SEAS/2002.

Considerando que o responsável, inconformado com a decisão deste Tribunal, interpõe a presente peça, com o intuito de que seja anulado o Acórdão nº 3584/2009, alegando vício em sua citação, requer, ao fim, a "reconsideração" do julgado;

Considerando que as comunicações processuais foram válidas, porquanto feitas por esta Corte de Contas, conforme o disposto no art. 179, inciso II, do Regimento Interno/TCU;

Considerando que não restaram evidenciadas as nulidades suscitadas pelo recorrente, conforme se depreende da análise de admissibilidade de recursos efetuada pela Serur (fls. 18/21)

Considerando que o recurso foi apresentado intempestivamente, uma vez que transcorreu mais de um ano entre a notificação da deliberação em 20.7.2009 (fl.146, p.) e a data da interposição do recurso em 2.9.2010 (fl.2, anexo 1);

Considerando a anuência do Ministério Público junto ao TCU à proposta pelo não conhecimento do recurso de reconsideração, em razão da sua intempestividade;

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 32, parágrafo único; da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso IV, alínea "b"; e 285, § 2º, do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em não conhecer do recurso de reconsideração, por restar intempestivo, bem como indeferir o pedido de nulidade, em face da regularidade das comunicações processuais, realizadas por este Tribunal nos termos do art.179 do RI/TCU, dando-se ciência desta deliberação ao recorrente, acompanhada de cópia do exame de admissibilidade (fls. 18/21):

1. Processo TC-029.477/2006-5 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
 - 1.1. Apensos: 019.966/2009-0 (COBRANÇA EXECUTIVA); 019.968/2009-4 (COBRANÇA EXECUTIVA)
 - 1.2. Recorrente: Joseph Wallace Faria Bandeira (072.516.025-04)
 - 1.3. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Juazeiro - BA
 - 1.4. Unidades Técnicas: Secretaria de Controle Externo - BA (SECEX-BA) e Secretaria de Recursos (SERUR)
 - 1.5. Relator da decisão recorrida: Ministro Augusto Sherman Cavalcanti
 - 1.6. Representante do Ministério Público: Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé
 - 1.7. Advogado(s): Joseph Wallace Faria Bandeira, OAB/BA 4351, em causa própria; Mathildes Pereira Ribeiro Castilho, OAB/DF 29.883.
 - 1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4805/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso XXVI; 17, inciso IV; 143, inciso III; 235, *caput*, e 237, inciso VII, do Regimento Interno/TCU, em conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la procedente, arquivar o processo, sem prejuízo da determinação proposta pela unidade técnica:

1. Processo TC-014.435/2011-0 (REPRESENTAÇÃO)
 - 1.1. Interessado: Escritório de Corregedoria na 8ª Região Fiscal da Secretaria da Receita Federal do Brasil - MF
 - 1.2. Órgão/Entidade: Secretaria da Receita Federal do Brasil
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - SP (SECEX-SP)
 - 1.4. Advogado(s): não há.
 - 1.5. à Secex/SP para dar ciência à Corregedoria-Geral da Receita Federal - Escritório de Corregedoria na 8ª Região Fiscal, que, relativamente ao Processo Administrativo Disciplinar de nº 16302.00003212008-14, informe a este Tribunal da superveniência de provas que caracterizem irregularidades passíveis de terem concorrido para a efetivação de danos ao Erário e se, assim constatado instaure, depois de esgotadas as providências administrativas, a competente tomada de contas especial, nos termos da Instrução Normativa - TCU nº 56/2007, respeitado o valor limite para sua instauração, conforme estabelecido no art. 11 da referida Instrução Normativa.

ACÓRDÃO Nº 4806/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso XXVI; 17, inciso IV; 143, inciso III; 235, *caput*, e 237, inciso III, do Regimento Interno/TCU, em conhecer da representação, para, no mérito considerá-la procedente, bem assim, determinar o apensamento definitivo destes autos ao processo TC-015.642/2011-9, devendo ser dada ciência desta deliberação ao representante, acompanhada de cópia da respectiva instrução:

1. Processo TC-014.721/2011-2 (REPRESENTAÇÃO)
 - 1.1. Interessado: Advocacia-Geral da União, por meio do Procurador-Chefe da Procuradoria da União no Estado do Amapá
 - 1.2. Órgão/Entidade: Entidades/órgãos do Governo do Estado do Amapá
 - 1.2. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - AP (SECEX-AP)
 - 1.3. Advogado(s): não há.
 - 1.4. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Ata nº 22/2011 - Primeira Câmara
Data da Sessão: 28/6/2011 - Ordinária

b) Ministro-Substituto convocado André Luís de Carvalho, em substituição ao Ministro Walton Alencar Rodrigues (Relação nº 22):

ACÓRDÃO Nº 4807/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II da Lei 8.443/92, c/c o art. 143, inciso II do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-011.156/2011-2 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessados: Abrahan Lincoln Perlingeiro de Barros (870.019.777-72); Aderito Gonçalves Rego (219.721.767-49); Adilcea Soares (209.549.807-00); Adolfo de Matos Freire Filho (695.391.977-91); Agliberto Almeida de Souza (306.085.207-30); Albertina Queijo Ribeiro (672.496.477-68); Aldeneci Aranha da Costa (398.362.747-15); Alfredo Manuel Mendes da Cunha (119.690.407-34); Altair Ribeiro da Silva (368.624.797-68); Ana Maria Batista Gonçalves (271.823.807-06); Ana Maria Vieira (379.283.927-04); Ana Maria do Nascimento Assis (429.677.167-15); Ana Paula de Andrade Rocha (942.129.707-59); Ana da Silva Pereira (625.298.977-00); Aneilton de Sousa Silva (472.968.287-49); Ângela Magliano de Carvalho (925.973.867-91); Antônia Lúcia Vasconcelos Wilmen Damaceno (805.545.397-72); Armando Jorge da Cunha (272.839.417-20); Augusto de Araújo (258.730.407-53); Blanca Mery Revilla de Torrejon (715.568.857-68); Carlos Alberto Carvalho (216.762.167-15); Carlos Eduardo Gouveia (265.131.887-68); Carmen Lúcia Silva Vaz (595.725.237-91); Carmindo Leite Caulo (368.509.347-91); Cleimilda Alves dos Santos (439.339.397-04); Cléa Lopes Maia (474.248.857-15); Conceição Imaculada Tavares Lima (459.877.507-68); Cremilda Conceição Correia (296.554.717-72); Daniel José Freiman de Andrade (547.647.507-91); Davenize D'orleans Miranda Dantas Moreira (385.191.607-78); Delly Alves Ferreira (247.193.237-15); Delmira Dantas de Almeida (006.157.917-35); Demilda Vieira Camargo Farias (540.380.067-00); Denis Tavares Salviano de Souza (400.532.537-87); Deolinda da Conceição Santos (404.117.967-04); Dirceia Paula Simões (858.661.807-15); Domenil Baptista Ribeiro (314.496.547-20); Eddy Fuentes Torrelío (383.130.657-53); Edson Natal da Silva (328.827.007-25); Edya Solange Anello da Costa (345.658.687-68); Elizete da Silva (400.018.577-20); Eloisa Barros Melgaço da Silva (370.751.527-34); Elza Maria Pascual (494.411.917-87); Enita Rodrigues Florentino (549.456.237-91); Eraldo Ribeiro Coelho (160.363.107-06); Erenildo Balbino Gomes (353.045.457-53); Eroema Pinto da Silva Lima (033.830.077-58); Fátima Helena Vargas de Lima (361.809.987-87); Flávio de Oliveira Soares (276.134.297-68); Frederico de Queiroz Chavantes (261.524.797-20)

- 1.2. Órgão/Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/RJ
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
- 1.4. Advogado(s): não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4808/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II da Lei 8.443/92, c/c o art. 143, inciso II do Regimento Interno, em considerar legal para fins de registro o ato de concessão a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-011.613/2011-4 (APOSENTADORIA)
 - 1.1. Interessado: Armando Pinheiro de Medeiros (016.638.603-00)
 - 1.2. Órgão/Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/CE
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.4. Advogado(s): não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4809/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II da Lei 8.443/92, c/c o art. 143, inciso II do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-011.619/2011-2 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessados: Afonso Úrsula dos Santos (512.528.807-15); Alan José de Moura e Rocha (140.786.276-68); Alcimar Gonçalves dos Santos (195.848.656-68); Amilton José dos Santos (057.217.921-91); Ângela Maria Alves (102.226.776-00); Antônio de Pádua Andrade Galvão (129.495.316-87); Carlos Alberto Oliveira da Conceição (167.859.836-49); Cláudia Ramos e Melo (292.833.966-34); Cléa Mara Aragão (464.590.736-00); Cleunice Silva (371.975.926-15); Eliza Mariada Silva Lemos (293.799.626-49); Giovanni Morici Júnior (202.393.866-04); Helenita Nascimento Moreira (256.975.016-68); Ilton Lázaro (222.938.336-15); Inez Maria da Silva Mapa (230.808.506-10); Iraci Lino (269.551.996-68); Iva Diniz Leroy



(275.481.046-34); João Carlos Brant (195.566.167-72); João Wagner Junqueira Pellucci (133.081.226-34); Luci Laudelina Leal (359.359.286-04); Lucíola Isabel Pereira (370.758.296-53); Maria Ângela de Jesus (295.616.476-72); Maria Inez Cantelmo da Silva Cassalho dos Santos (286.447.606-10); Maria Ivonete Resende Maia (235.314.016-53); Maria Narque Batista Rocha (249.398.036-00); Maria Perpétua Batista (570.301.896-04); Maria Vazinete Marques de Oliveira (573.149.426-68); Maria da Conceição dos Santos (344.825.556-49); Maria das Graças (193.461.906-04); Mariza Tito de Oliveira (374.918.656-15); Neide Paula de Jesus Gonçalves (378.432.226-34); Rosângela Brandão de Oliveira (293.009.406-00); Rozana Maritan Saldanha (309.689.846-49); Thadeu Kingma Pampanelli (166.847.886-20); Vicente Martins Matias (205.749.166-87); Wanderli Alves Monteiro (167.384.976-87)

1.2. Órgão/Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/MG

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

- 1.4. Advogado(s): não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4810/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I da Lei 8.443/92, c/c o art. 143, inciso II do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.954/2011-7 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessados: Maria Elaine de Oliveira Capanema (143.925.341-20); Maria de Fátima Batista de Oliveira (117.340.861-49)

1.2. Órgão/Entidade: Tribunal de Contas da União - TCU
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

- 1.4. Advogado(s): não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4811/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II da Lei 8.443/92, c/c o art. 143, inciso II do Regimento Interno, em considerar legal para fins de registro o ato de concessão a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.963/2011-6 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessado: Tamisa Maria Turibio de Oliveira Martins (149.527.181-15)

1.2. Órgão/Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/GO

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

- 1.4. Advogado(s): não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4812/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II da Lei 8.443/92, c/c o art. 143, inciso II do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-015.182/2011-8 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessados: Mirian Rocha Serpas (186.633.621-53); Rui Nísio (027.722.649-04)

1.2. Órgão/Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/PR

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

- 1.4. Advogado(s): não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4813/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II da Lei 8.443/92, c/c o art. 143, inciso II do Regimento Interno, em considerar legal para fins de registro o ato de concessão a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-027.597/2007-2 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessado: Elzi Lima Medeiros Humberto (016.828.167-88)

1.2. Órgão/Entidade: Ministério dos Transportes (vinculador)

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

- 1.4. Advogado(s): não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4814/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I da Lei 8.443/92, c/c o art. 143, inciso II do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-013.816/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Interessados: Alexandre Medeiros Amorim Rodrigues (884.838.191-04); Aline Pacheco Tavares (962.659.731-34); Amanda Letícia Rodrigues Sales (025.053.941-13); Ana Vitória Mondego Dias Mendes (418.086.653-68); Andressa Moura Vieira (012.701.191-92); Bárbara Félix Cruvinel (689.940.871-68); Bruno Alberto Amorim Silva (620.383.111-53); Carolina Sgaraboto (722.905.361-72); Cristiane Vieira da Silva (857.384.841-34); Cyrano Alberto Freitas Vital (908.079.791-04); Daniela Verena Neves Santos (022.230.995-48); Danielle Pereira Gonzalez da Silva (019.757.311-82); Dijalma José da Silva (050.632.466-48); Elza dos Santos (051.543.878-21); Eva Vilma Barbosa Soares (729.795.501-91); Fabiana Calheiros Lopes Gomes (018.367.614-90); Flávia Adriana Oliveira (631.532.112-72); Francisco José Sarcinelli Gama (355.399.685-49); Frederico Neto Guerra (579.802.331-15); Gabriel Oufino (717.185.751-49); Geilza Menezes da Costa (986.336.274-34); Giovana Santos Simoni (735.227.401-49); Gregório Bittencourt Ferreira Santos (004.010.369-28); Guilherme Ferreira Rodrigues (005.476.885-39); Gustavo Holanda Rego (854.402.481-53); Islane Gomes dos Santos (064.682.614-06); Janaína Alves Mourão (727.912.841-68); Jorge Luiz Sayde de Azevedo (472.982.787-20); João Bosco de Araújo (805.220.768-15); Júlia Virginia dos Santos Pires Maciel (007.375.371-83); Juliana Dias Machado (724.251.131-34); Juliana Ribeiro dos Santos (097.652.247-02); Juliana de Queiroz Medrado (013.096.071-33); Kátia Regina Cardoso Pedra (873.111.357-53); Keila Normandi Coimbra (809.593.931-53); Kleyze Nunes de Araújo Santos (002.401.111-84); Laila Caetano Mendes (740.802.881-15); Larissa Gomes Tavares (121.158.857-24); Laura Cecília Gonçalves dos Santos (026.803.184-39); Leandro Jaime Dias Mendes (004.059.971-08); Leise de Souza Silva Reis (726.007.561-91); Luana Cristina Alves Santos (059.857.886-28); Luciano Pereira da Silva (003.262.643-61); Luigi Lucas Ribeiro Lazarotti (015.451.586-81); Luíza Vieira Ribas da Costa (001.149.161-28); Marcelo Chaves de Castro (646.004.321-34); Marcos André de Sousa Novais (000.252.941-64); Marcos Teixeira de Sousa (048.097.136-60); Marcos Vilela Ribeiro (009.884.911-50); Maria Cecília Ribeiro (647.710.911-53); Maria da Conceição da Silva (498.065.991-87); Maria da Conceição Ramos Barros (301.801.202-04); Mariana Maia Dias Silva (005.449.071-59); Marília Cristyene Souto Galvão Barros Matsumoto (056.242.994-86); Mayra Lucena de Carvalho Lima (646.358.723-00); Melquisedeque Carlos Feitosa (028.798.004-98); Mirian Farias de Oliveira (038.473.733-15); Nadja Menezes Silva (019.431.405-70); Paulo Henrique de Souza Cortonesi (996.877.121-04); Priscila Campos Silva (009.655.601-39); Priscila da Costa e Silva (009.674.761-78); Rafael José Pardini Seixas (013.753.336-58); Raquel Lopes Siqueira (921.648.971-53); Raquel Pimentel Gomes (070.829.474-02); Renata Leite Costa (017.755.521-10); Renata de Queiroz Santana Vidal (812.387.465-00); Rosylene Queiroz Mariano (830.970.741-04); Rudialan Rodrigues Gonçalves (981.019.351-34); Wesley Lopes Kuhn (012.845.510-16)

1.2. Órgão/Entidade: Ministério da Saúde (vinculador)
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

- 1.4. Advogado(s): não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4815/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, tendo em vista que os efeitos financeiros do ato de admissão de pessoal em análise se esgotaram antes de seu processamento pela Corte, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 143, inciso II, do Regimento Interno, c/c o art. 7º da Resolução TCU nº 206, de 24/10/2007, em considerar prejudicado por perda de objeto o ato constante deste processo, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-016.863/2011-9 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Interessado: Cristiano Augusto Franke (706.644.200-87)

1.2. Órgão/Entidade: Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - MS

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

- 1.4. Advogado(s): não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4816/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, tendo em vista que os efeitos financeiros dos atos de admissão de pessoal em análise se esgotaram antes de seu processamento pela Corte, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 143, inciso II, do Regimento Interno, c/c o art. 7º da Resolução TCU nº 206, de 24/10/2007, em considerar prejudicados por perda de objeto os atos constantes deste processo, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-016.879/2011-2 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Interessados: Bruno Ramos Pinto (834.082.401-59); Jhonei Batista de Souza Braga (722.660.401-97); Leandro César Cotta (705.886.601-59); Liz Andréia Sayuri Noda (262.416.748-03); Lu-

cilene Moraes Goudinho (446.158.842-49); Marcelo Ribeiro de Carvalho (201.467.286-53); Natasha Memória Rocha (009.966.673-18); Suzelayne Eustáquio de Azevedo (000.526.081-74); Tássia Gazé Holguin (052.545.257-54); Thiago Felipe Amâncio da Matta (027.605.364-83); Thiago Freitas Santos (874.077.011-72); Verônica Bahia de Oliveira (690.359.541-49); Wanessa Pimenta Rosas (041.040.876-02); Zanata Martins de Deus (811.168.881-49)

1.2. Órgão/Entidade: Ministério da Saúde (vinculador)
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

- 1.4. Advogado(s): não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4817/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I da Lei 8.443/92, c/c o art. 143, inciso II do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-017.033/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Interessados: Alex Soares Fernandes (009.172.207-14); Alexander Franca Dias (016.045.947-80); Alexander Gomes da Rocha (033.717.707-45); Alexander Menezes Muniz (003.757.607-09); Alexander Rocha Alentejo (015.629.607-17); Alexander do Nascimento e Sousa (023.174.597-42); Alexandra Lopes de Andrade (033.522.297-83); Alexandre Alves dos Santos (044.935.767-82); Alexandre Aragão Menezes (014.059.997-56); Alexandre Barros da Silva (967.466.297-91); Alexandre Bispo Amorim (020.865.447-07); Alexandre Brito (016.249.857-85); Alexandre Christino da Silva (018.111.227-28); Alexandre Coelho (012.830.197-01); Alexandre Dejus de Pontes (982.468.797-15); Alexandre Dias Ferreira (044.292.607-37); Alexandre Ermida Nunes (012.899.807-56); Alexandre Jorge Mendonça Barcelos (762.503.187-04); Alexandre Jorge de Carvalho (010.962.237-59); Alexandre José Ramos (687.900.314-15); Alexandre Luiz Teixeira Barbosa (001.960.587-08); Alexandre Manhães Barreto (024.073.437-86); Alexandre Marcos Lacerda da Fonseca (021.488.247-08); Alexandre Martorelli Gonçalves da Silva (755.895.917-91); Alexandre Miguel (025.569.357-58); Alexandre Mostacato (033.670.627-82); Alexandre Pereira do Nascimento (013.857.097-31); Alexandre Pinheiro (854.757.007-10); Alexandre Pinho Adão (963.903.957-87); Alexandre Rangel Kox (011.422.147-29); Alexandre Ribeiro do Nascimento (007.244.957-89); Alexandre Roberto Barbosa (027.389.597-41); Alexandre Rodrigues Ferreira (014.900.007-39); Alexandre Rodrigues Neves (985.409.637-87); Alexandre Rodrigues Porto (013.302.267-63); Alexandre Rogério Pinto (041.373.407-22); Alexandre Rosa (873.021.877-20); Alexandre Santanna dos Santos (008.928.797-50); Alexandre Silva de Oliveira (035.659.037-24); Alexandre Torres de Oliveira (981.196.727-04); Alexandre Trajano Alves (631.198.977-87); Alexandre Trindade de Albuquerque (885.021.557-68); Alexandre Vieira Cortez (898.810.797-72); Alexandre Vieira da Silva (035.274.037-01); Alexandre da Conceição dos Santos (000.551.217-48); Alexandre da Silva Lima (013.085.917-64); Alexandre da Silva Oliveira (019.423.267-00); Alexandre da Silva Thimóteo (928.754.247-34); Alexandre de Araújo Silva (006.932.417-48); Alexandre de Carvalho Rodrigues (029.860.097-86); Alexandre de Oliveira Moreira (006.841.077-83); Alexandre de Oliveira de Castro (024.049.707-47); Alexandre dos Santos Amaral (842.378.057-00); Alexandro Favatto Portugal (011.462.757-65); Alexis Vieira Gomes (022.225.427-07); Alfredo Ramos de Lima Filho (741.721.827-04); Algemiro Manoel da Rosa Filho (013.281.087-59); Alice Couto da Silva (626.861.867-04); Alice Pereira dos Santos (902.542.957-20); Aline da Fonseca Torres (045.489.847-98); Alípio Rodrigues Moreira Neto (383.947.407-82); Almir Alves Aguiar (404.848.317-04); Almir Fernandes Gabriel (730.735.807-78); Almir Pereira de Melo Júnior (998.669.357-87); Almir Stellet Faria (609.051.827-15); Almir Xavier (606.231.287-72); Almir de Assis Ribeiro (661.680.747-91); Aloísio Marques de Santana (853.295.257-72); Aloísio Saldanha (447.600.607-82); Aloísio Souza da Cunha (010.915.937-36); Aloísio de Oliveira (580.166.517-04); Alonso da Silva Menezes Filho (382.873.667-04); Altair Bueno (414.648.347-68); Altair Cararine Soriano (710.039.407-49); Altair Correa da Silva (848.807.837-49); Altair Ribeiro (598.036.637-53); Altair Ribeiro da Silva (809.617.627-72); Altair Rosa de Aguiar (028.106.907-74); Altair da Silva Borges (853.411.007-78); Altamar Faria Pereira (688.765.217-04); Altamiro Ferreira Martins (023.233.907-40); Altamiro dos Santos Coelho (029.830.217-93); Altair da Silva (011.569.867-10); Alinéa da Silva Amorim (581.058.407-15); Aluísio Carvalho dos Santos (288.719.287-68); Aluísio Coutinho Sant Ana (504.912.617-72); Aluísio Cerqueira de Queiroz (494.675.737-68); Aluísio Jorge Amadeu de Almeida (749.862.287-49); Aluísio Martins de Souza (515.280.967-20); Aluísio de Freitas (202.151.777-20); Álvaro Bebiano dos Santos (796.475.537-49); Álvaro José Lourenço Filho (070.680.347-72); Álvaro José Lourenço Neto (704.124.727-91); Álvaro Vital dos Santos (028.433.637-80); Álvaro da Silva Rosa (814.203.237-68); Alzira Macedo Conceição (608.462.757-91); Amadeu de Oliveira Queiroz Filho (540.957.867-87); Amaral Rodrigues Cardoso Filho (806.564.557-72); Amarildo Aparecido Ramiro (857.883.927-72); Amarildo Bueno (897.797.897-15)

1.2. Órgão/Entidade: Superintendência Estadual da Funasa no Rio de Janeiro

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

- 1.4. Advogado(s): não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4818/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I da Lei 8.443/92, c/c o art. 143, inciso II do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-017.040/2011-6 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Interessados: Clanir José de Oliveira Damasceno (683.055.677-53); Clara Campos Menezes dos Santos (685.731.117-04); Clarinda Russel Leone (407.318.207-20); Clark Joaquim Guedes Ferreira (003.062.167-44); Clauber Mattos (849.173.777-49); Claudécir Bernardo Pinto (003.449.557-61); Claudecy Tavares Alves (026.971.337-98); Claudemir Barcelos da Silva (051.938.917-48); Claudemir dos Santos Souza (887.604.807-34); Claudemir Soares Silva (021.894.357-14); Claudete Lopes (628.240.237-91); Cláudia Aparecida de Souza Maurity (014.357.117-69); Cláudia Bahia dos Santos (001.210.827-84); Cláudia Bispo do Carmo (032.683.587-30); Cláudia Brito Fonseca (684.153.117-53); Cláudia Carvalho Gonçalves Werneck (027.331.557-92); Cláudia Cunha de Oliveira Nery (000.876.737-89); Cláudia Eloá Gomes (842.285.127-04); Cláudia Felipe Marques (016.277.777-92); Cláudia Gomes Ribeiro (035.992.287-28); Cláudia Helena dos Santos Azevedo (011.225.447-07); Cláudia Lúcia de Almeida (921.048.517-34); Cláudia Márcia Faria Costa (032.582.567-05); Cláudia Maria de Mello (019.319.317-55); Cláudia Milene Cardoso Sales (010.689.737-30); Cláudia Pereira Marques da Silva (956.952.147-34); Cláudia Regina Fernandes de Abreu (025.813.007-52); Cláudia Regina Simões dos Santos (561.944.807-00); Cláudia Silene da Silveira Jordão (072.735.427-25); Cláudia de Mello Carletto (010.208.767-94); Claudicéa Correia de Melo (032.637.767-03); Claudinei Bezeira da Silva (025.587.357-30); Cláudio Alexandre Martins (582.448.597-68); Cláudio André do Nascimento Sousa (936.608.807-44); Cláudio Antônio da Costa Peixoto (569.778.407-49); Cláudio Armindo Macedo Afonso (685.100.207-87); Cláudio Augusto Vale (003.563.697-14); Cláudio Barbosa Soares (011.914.997-40); Cláudio Bragança Cattete (900.103.377-68); Cláudio Cancelli (844.387.977-72); Cláudio Celestino Queiroz da Silva (023.245.007-28); Cláudio Costa dos Santos (605.404.607-10); Cláudio Damião Haddad (502.042.467-68); Cláudio Dias Lira Cavalcante (891.949.007-44); Cláudio Gomes de Barros (965.286.727-68); Cláudio José Alves de Lima (975.126.307-78); Cláudio José Guimarães de Souza (029.284.327-52); Cláudio José Pereira (012.579.737-03); Cláudio Luciano Borges de Freitas (932.287.837-15); Cláudio Lúcio de Carvalho (770.060.387-15); Cláudio Luiz Alves Santiago (414.585.757-72); Cláudio Luiz Furtado de Oliveira (033.532.777-06); Cláudio Luiz Gonçalves (771.984.337-15); Cláudio Luiz Manhães Glória (836.222.767-20); Cláudio Luiz Nascimento de Souza (007.109.677-99); Cláudio Luiz Ribeiro (851.822.817-49); Cláudio Luiz Rodrigues (014.643.637-73); Cláudio Luiz dos Santos da Silva (866.638.287-20); Cláudio Magri e Silva (018.470.487-14); Cláudio Márcio Gomes de Oliveira (685.209.137-68); Cláudio Márcio da Silva (036.091.177-37); Cláudio Miguel da Silva (652.130.507-78); Cláudio Moraes Lannes (504.184.407-00); Cláudio Neves Cortes (921.624.607-34); Cláudio Oliveira da Silva (003.037.167-89); Cláudio Pedrosa Aboud (860.736.137-68); Cláudio Pereira Brum (003.021.067-40); Cláudio Pessanha (973.902.247-20); Cláudio Pires Moreira (016.224.257-31); Cláudio Roberto Alves de Paiva (921.629.407-87); Cláudio Roberto Barbosa (632.015.427-68); Cláudio Roberto Gonçalves de Jesus (012.690.057-40); Cláudio Sales Picanço (842.723.687-53); Cláudio Simão Bastos (012.668.867-29); Cláudio Vieira da Silva (540.936.357-49); Cláudio Wanderley Monteiro (835.108.507-34); Cláudio da Silva Pinheiro (443.950.007-20); Cláudio de Abreu e Silva (990.543.107-15); Cláudio de Araújo de Aguiar (614.357.917-20); Cláudio de Carvalho Louzada (681.351.907-78); Cláudio de Sousa Silva (854.955.147-34); Cláudio do Nascimento (003.652.067-50); Cláudio do Nascimento (925.916.807-44); Cláudio dos Santos Cabral (368.193.287-53); Cláudio dos Santos Cardoso (865.211.527-34); Claudiomar Roberto Corel de Souza (073.520.528-01); Claudionor Viana Bandeira (808.891.157-53); Claumir dos Santos Nascimento (651.135.867-49); Cleber Roberto da Silva (053.455.307-93); Cleber Rocha Dias (003.965.497-48); Cleber Sobral Miranda (890.613.577-72); Clébio Cardoso de Oliveira (683.416.017-53); Clébio Torres Cosme (738.201.137-20); Cleide Guimarães Marques (033.606.097-19); Cleiton Alves Vaz (008.500.327-17); Clemilson Emílio da Conceição (012.779.207-45); Clemir Girardi do Carmo (787.637.037-34); Cleni Regina de Almeida (873.631.867-15); Clenilson Araújo da Silva (891.894.697-04); Cleomar Alves (961.570.547-00)

1.2. Órgão/Entidade: Superintendência Estadual da Funasa

no Rio de Janeiro

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.4. Advogado(s): não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4819/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I da Lei 8.443/92, c/c o art. 143, inciso II do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-017.044/2011-1 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Interessados: Edson Dias Cabral (882.541.607-59); Edson Dias Ribas (009.526.577-59); Edson Elias de Faria Correia (465.965.427-34); Edson Fernandes Leão (522.664.787-53); Edson

Ferreira de Souza (871.545.447-91); Edson Francisco dos Santos (447.351.467-68); Edson Gomes Cabral (586.931.657-04); Edson Henrique Pontes Monteiro (017.553.987-19); Edson Ismael dos Santos (431.267.587-20); Edson Jorge Queiroz (424.068.467-68); Edson Jorge de Oliveira (641.378.997-20); Edson José Domingos (697.064.507-00); Edson José Vilar (880.038.337-87); Edson Lima (466.868.787-15); Edson Lourenço dos Santos (720.933.587-00); Edson Lucas (015.504.617-96); Edson Miguel Santos (290.669.057-00); Edson Paulino do Nascimento (562.049.657-00); Edson Pereira da Silva (987.816.777-15); Edson Pereira da Silva Dionísio (856.901.127-04); Edson Pereira de Carvalho (427.207.107-68); Edson Ribeiro (015.558.497-92); Edson Santana da Cunha (011.902.817-40); Edson Sebastião da Silva (389.270.397-34); Edson Silva Maia (022.224.167-52); Edson Siqueira de Souza (014.531.107-47); Edson Souza da Silva (624.829.477-15); Edson Vander Santiago Louro (013.952.057-01); Edson Vander da Conceição (012.788.247-23); Edson Viana Barbosa (996.522.857-49); Edson Wandek da Silva (902.467.807-20); Edson da Silva Braga (734.561.107-82); Edson da Silva Torres (755.736.607-72); Edson da Silva Vieira (961.650.737-00); Edson de Azevedo Freire (028.432.757-33); Edson de Oliveira Barreto (532.512.297-53); Edson de Oliveira Braga (753.694.437-34); Edson de Souza Caldas (373.483.707-30); Edson do Amaral (023.071.017-48); Edson dos Santos Sardinha (010.956.397-22); Edson dos Santos Silva (821.787.987-72); Edu da Silveira Barroso (805.937.047-20); Eduardo Antônio dos Reis (011.459.907-62); Eduardo Barreto da Silva (849.325.547-53); Eduardo Claudemiro de Souza (326.383.967-53); Eduardo Correa (508.157.687-53); Eduardo Delfino Sodré (845.422.847-00); Eduardo Duarte Fortes de Faria (902.156.727-04); Eduardo Dutra Machado (005.868.247-31); Eduardo Fernando Freitas Domingues (697.211.577-91); Eduardo Francisco de Souza (908.832.687-87); Eduardo Leopoldo da Silva (680.229.057-04); Eduardo Motta de Oliveira (775.047.127-87); Eduardo Pereira Calmon (558.253.547-00); Eduardo Pinto de Souza (006.477.537-23); Eduardo Ribeiro Rey (266.371.627-87); Eduardo Rozar de Andrade (010.180.217-01); Eduardo Santos Reis (609.128.477-00); Eduardo de Oliveira da Silva (000.541.957-30); Eduardo de Souza Raimundo (673.332.497-00); Eduardo do Nascimento Fagundes (024.986.247-67); Eduardo dos Santos (028.641.497-02); Eduardo dos Santos Motta (866.745.287-49); Edulden Francisco da Costa (023.685.837-85); Edvaldo Francisco Esteves (896.773.237-68); Edvaldo Jerônimo da Silva (021.432.667-58); Edvaldo de Andrade Cavalcante (634.695.027-49); Edvar da Cunha de Sá (012.719.367-71); Egair Arueira Tardivo (030.542.937-00); Eguimar Neves Brum (950.402.267-72); Eládio do Nascimento Rocha (926.634.357-91); Eladir Barbosa (490.329.927-91); Elaine Cristina Marcelina Gomes (022.041.657-51); Elaine dos Santos Ferreira Alcântara (885.459.037-15); Elane Elias Silva Elias (016.048.407-30); Elane Mathias de Souza (019.400.427-98); Elane Neves da Silva (888.476.327-49); Elber Gilberto Alves Pereira (467.168.827-15); Elcimar de Almeida Pessoa de Mello (722.566.567-72); Elcinéia José Cordeiro (669.036.377-53); Elcio Antônio Alves Ferreira (024.016.267-60); Elcio Manso Ribeiro (863.207.777-53); Elcio Rodrigues Ferreira (843.687.647-49); Elcio Targino Lopes (848.260.967-04); Elcy de Oliveira (457.105.117-49); Elecir Batista de Moraes (549.043.667-00); Elen Lopes Coelho de Lima (011.498.927-30); Elena Ferreira Araújo (373.620.387-04); Elenice Maria César Del Guerso (547.605.777-34); Elenilde Almeida (844.237.657-72); Elenita dos Santos Sainato da Cunha (567.684.867-72); Elgar Fernando Monteiro (661.955.277-34); Eli Ferreira (564.456.287-53); Eli Ribeiro (645.281.117-72); Eli Soares Rosa (473.658.547-15); Eliana Correia dos Santos (871.847.107-20); Eliana Ferreira Maia (019.183.147-64); Eliana Ricardo da Silva (885.048.087-34); Eliana Soriano Costa de Sousa (028.153.197-80); Eliana Tavares Bezerra (025.930.617-74)

1.2. Órgão/Entidade: Superintendência Estadual da Funasa

no Rio de Janeiro

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.4. Advogado(s): não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4820/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I da Lei 8.443/92, c/c o art. 143, inciso II do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-017.052/2011-4 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Interessados: Jeane Dias Toste (012.192.767-90); Jeanete da Silva Cardoso (953.295.527-53); Jefferson Maia Silveira (896.041.727-00); Jefferson Monteiro da Costa Xavier (011.324.537-80); Jefferson Pinto da Silva (003.038.077-41); Jefferson de Oliveira (003.428.937-26); Jeovah Silva dos Santos (803.066.407-91); Jeremias Mendonça Wanderley Filho (935.229.087-91); Jerônimo Costa (746.365.967-49); Jerônimo José Gomes (024.267.437-27); Jesiel Marques de Souza (942.302.187-53); Jessé Eugênio de Vasconcelos (934.476.637-15); Jézuel Pimenta de Figueiredo (739.957.547-91); Joaci da Silva Martins (005.943.707-36); Joadélio Pereira de Souza (032.136.357-40); Joalucy Regolo Batista (800.156.897-00); Joana D Arc de Avelino Souza Almeida (593.630.027-72); Joana Darc Freitas (984.964.847-34); Joana Darc Rodrigues Manso (966.905.187-87); Joana Darc de Azevedo (019.096.977-61); Joanaide Franco de Araújo de Mendonça (853.990.607-44); Joaneice Pires dos Anjos (636.273.377-00); Joanir Marilda da Silva Schvab (546.307.207-82); João Alencar da Silva (494.774.637-87); João Alexandre Bitencourt Correa da Silva (011.605.157-43); João Augusto Pereira de Carvalho (843.731.727-49); João Baptista da Silva Filho (582.794.747-49);

João Baptista de Abreu Souza (581.988.657-72); João Barriel (496.480.127-68); João Batista Bernardino Sobrinho (915.943.837-15); João Batista Correa dos Santos (998.539.147-00); João Batista Evangelista (749.347.917-87); João Batista Fernandes (552.144.017-87); João Batista Gomes de Araújo (001.322.017-98); João Batista Machado de Carvalho (501.670.817-72); João Batista Pessanha de Oliveira (072.887.887-92); João Batista de Almeida (000.766.097-90); João Batista de Assis (885.572.197-68); João Batista de Sousa (337.374.607-87); João Carlos Francisco dos Santos (003.898.247-12); João Carlos Marques (021.099.437-18); João Carlos Neves Figueiredo (748.293.787-00); João Carlos Pinto Netto (236.032.407-15); João Carlos Rangel da Silva (928.107.647-00); João Carlos Santos (848.733.887-91); João Carlos Trindade Pires (029.824.357-13); João Carlos Vaz Quirino (665.107.407-53); João Carlos da Silva Santos (004.395.867-20); João Carlos de Oliveira (028.588.317-85); João Carlos de Oliveira Souza (736.345.227-04); João Carlos de Souza (835.746.707-53); João Carlos de Souza Rosa (629.351.867-53); João Carlos dos Santos (000.573.947-09); João Cláudio de Oliveira (907.348.317-49); João Damasceno Vinhas Rocha (338.034.047-20); João Eumar dos Anjos (286.620.757-20); João Francisco Pereira (582.838.037-00); João Henrique Lopes Moreira (029.954.937-25); João José Correa Bilhen (924.842.127-04); João José Tavares de Paula (008.794.647-55); João Júnior Alves de Moraes (814.660.057-34); João Lúcio Machado Alves (709.845.146-00); João Luís Fernandes Júnior (016.021.787-39); João Luís Figueira Ribeiro (592.997.547-72); João Luís Sobral Lourenço (782.280.267-49); João Luiz Andrade de Oliveira (582.267.377-53); João Luiz Ribeiro da Costa (730.333.597-87); João Marcelo da Cruz (004.631.507-16); João Márcio da Silva Góes (008.892.307-06); João Marcos Gomes (812.160.507-59); João Marcos Rangel Guimarães (027.047.537-09); João Mosito Gonçalves Soares (031.308.807-12); João Paulo Selano (016.401.257-52); João Pereira Martins (464.596.187-04); João Roberto Dias da Fonseca (505.396.207-34); João Roberto Rodrigues (882.094.587-87); João Roberto de Freitas Rodrigues (037.038.187-43); João Tavares de Mello (887.024.217-04); João Vicente Costa (870.366.067-20); João de Jesus Souza (735.048.907-20); João de Oliveira Fogos Filho (819.146.957-04); João de Oliveira Rangel (011.346.787-70); João de Souza (647.666.327-53); Joaquim Bernardo da Silva Filho (595.895.407-59); Joaquim José Louzada (169.248.519-91); Joaquim José Machado Neto (860.453.507-15); Joaquim José Vicente Rodrigues (984.636.677-91); Joaquim Salvador Natividade (535.837.957-68); Jocelina de Almeida Rangel (477.269.897-34); Jocelito Pereira Soares (812.529.437-68); Jocelyna Martins de Aguiar Almeida (535.082.977-72); Jocenir Rodrigues de Medeiros (718.167.207-04); Jociara Silva de Oliveira Luciano (023.177.217-30); Jocimar Pereira dos Santos (012.331.677-40); Jocimar Rocha Gomes (027.076.607-36); Jocimar de Oliveira Rosa (004.000.187-30); Jocimar dos Santos Muniz (007.170.677-18); Jocinei de Azevedo Raposo (022.287.817-70); Joe Pereira (866.968.317-20); Joedson Sandro Silva de Moura (649.834.557-87)

1.2. Órgão/Entidade: Superintendência Estadual da Funasa

no Rio de Janeiro

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.4. Advogado(s): não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4821/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I da Lei 8.443/92, c/c o art. 143, inciso II do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-017.055/2011-3 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Interessados: José Carlos Dias Gonçalves (819.396.047-53); José Carlos Elias de Souza (595.154.307-04); José Carlos Franco Ferreira (429.636.807-91); José Carlos Gomes da Silva (376.568.217-91); José Carlos Lopes Moreira (810.416.597-68); José Carlos Luciano de Oliveira (940.329.397-72); José Carlos Matias da Silva (549.180.907-10); José Carlos Muniz Cabral (861.715.267-20); José Carlos Moreira (013.212.757-14); José Carlos Pereira de Andrade (427.321.827-53); José Carlos Rangel (368.093.657-53); José Carlos Soares (637.938.147-34); José Carlos Tavares Gomes (767.752.407-91); José Carlos Trigueiro de Souza (871.519.287-34); José Carlos Vicente (360.421.377-00); José Carlos Vieira da Silva (867.990.537-20); José Carlos de Almeida Nogueira (026.550.907-64); José Carlos de Andrade Dutra (447.594.957-20); José Carlos de Moraes Santa Na (935.256.807-91); José Carlos de Sousa (036.222.557-57); José Carlos de Souza Abreu (023.282.657-90); José Carlos de Souza Ribeiro (847.202.207-20); José Cascardo dos Santos (011.477.887-66); José Castilho Figueiredo (352.103.707-04); José Cavalcanti Supucipa Júnior (987.791.507-30); José Claudecy Silva Bastos (867.062.337-49); José Cláudio Alves (623.552.957-00); José Cláudio Bonguardo (006.670.097-36); José Cláudio Ferreira de Lima (013.593.857-03); José Cláudio Freitas (892.566.037-72); José Cláudio Guimarães Nunes (003.532.017-66); José Cláudio Tavares de Carvalho (616.964.807-44); José Cádio de Aguiar Pinheiro (011.719.907-90); José Cristovão de Amorim (298.750.487-04); José Dalvino Albino (749.675.927-91); José Damião da Silva Neto (778.574.377-00); José Daniel Ferreira de Carvalho (532.355.177-15); José Edmilson da Silva (004.519.277-45); José Eduardo Trigo (838.844.837-49); José Eli de Freitas (552.287.557-72); José Eloy Gomes de Almeida (863.454.357-91); José Emano da Silva (028.614.728-98); José Ernei Costa da Silva (002.691.957-50); José Faustino da Silva Neto (922.673.867-04); José Felipe Santiago (409.837.657-15); José Fernandes Pacheco (786.137.447-53); José Fernandes de Souza (253.536.327-53); José Fernando Oliveira dos Santos (840.059.807-



59); José Ferreira (350.980.237-34); José Francisco Barbosa Mendes (646.906.107-97); José Francisco Barreto (463.945.917-34); José Francisco Mendes (796.648.737-72); José Geraldo Silva (896.186.027-53); José Geraldo da Costa e Silva (442.779.037-20); José Geraldo do Nascimento Moraes (366.712.827-49); José Gomes da Costa (602.536.067-72); José Gomes da Silva (085.794.745-15); José Haroldo do Nascimento (417.680.197-20); José Henrique Cabral Ferreira (011.722.937-75); José Henrique Pinheiro Bezerra (609.718.607-00); José Henrique da Silva Andrade (907.903.757-53); José Henrique de Lima Nogueira (893.698.667-87); José Henriques Veiga da Silva (819.103.047-00); José Hormino Reis Monteiro (290.277.807-49); José Isaias de Jesus Thompson Cavalcante (006.648.287-95); José Jorge Rodrigues da Silva (352.048.697-00); José Jorge Siqueira de Souza (571.447.107-53); José Jorge de Souza Conceição (029.368.587-80); José Ladislau Motta (674.002.307-78); José Levi Tavares de Campos (945.509.057-00); José Lino da Silva Filho (719.093.387-53); José Lopes da Silva (504.165.457-34); José Luiz Barrozo (864.976.007-44); José Luiz Esteves Ventura (673.412.337-53); José Luiz Filho (926.109.947-53); José Luiz Florentino da Silva (913.730.697-91); José Luiz Gomes de Andrade (179.326.887-87); José Luiz Gonçalves Filho (934.514.077-87); José Luiz Xavier Camargo (848.257.317-91); José Luiz de Castilho Sá (832.590.077-68); José Luiz de Souza (821.779.297-68); José Luiz do Nascimento Cardoso (777.921.227-00); José Luiz dos Santos Alves (834.809.947-68); José Manoel dos Santos Gomes (477.731.037-04); José Marcelo Loureiro Paes (964.640.467-72); José Marcos Alves Pinto (935.366.747-04); José Marcos Aragão (001.499.967-64); José Marcos Furtado Ventura (937.646.267-04); José Marcos Soares da Cruz (913.722.327-53); José Marcos Teixeira (290.847.501-44); José Maria Nunes Ribeiro (604.278.417-04); José Maria Ramalho (725.736.277-72); José Maria da Costa (625.054.837-87); José da Conceição Silva (604.225.567-34); José de Arimatéia Brandão Lourenço (898.415.577-20); José de Fátima de Menezes Cibillo (397.710.247-87); José de Oliveira Ferreira (005.782.717-61); José de Oliveira Mattos Filho (479.224.357-20); José de Paula (595.769.017-15); José do Couto Moreira Júnior (021.920.117-09)

1.2. Órgão/Entidade: Superintendência Estadual da Funasa no Rio de Janeiro

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.4. Advogado(s): não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4822/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I da Lei 8.443/92, c/c o art. 143, inciso II do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-017.060/2011-7 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Interessados: Luiz Carlos Ribeiro (519.018.897-34); Luiz Carlos Soares (277.243.017-00); Luiz Carlos Soares de Andrade (429.360.477-49); Luiz Carlos Soares de Mello (799.116.767-49); Luiz Carlos Teixeira (339.374.947-15); Luiz Carlos Vargas Eduardo (025.334.877-32); Luiz Carlos Vaz de Oliveira (760.127.867-00); Luiz Carlos Veras Lima (585.001.627-91); Luiz César Barbosa Maia (972.312.827-68); Luiz César Bernardes (006.493.127-75); Luiz César dos Santos Souza (003.921.087-12); Luiz Cláudio Barreto de Souza (004.892.677-93); Luiz Cláudio Bernardo (788.641.277-04); Luiz Cláudio Correa Faria (000.320.047-70); Luiz Cláudio Correa da Silva (975.045.487-15); Luiz Cláudio Farias Luz (384.283.507-87); Luiz Cláudio Ferreira Xavier (931.398.297-87); Luiz Cláudio Ferreira da Silva (010.100.017-01); Luiz Cláudio Ferreira da Silva (522.707.697-91); Luiz Cláudio Gonçalves da Silva (767.177.047-72); Luiz Cláudio Lima (523.243.547-72); Luiz Cláudio Pimentel Lima (010.958.067-26); Luiz Cláudio Polucena da Rosa (956.581.067-53); Luiz Cláudio Ribeiro (722.428.337-15); Luiz Cláudio Soares (819.043.047-53); Luiz Cláudio Soares Fabbri (011.163.597-74); Luiz Cláudio da Conceição Luz (668.910.197-53); Luiz Cláudio da Silva (590.741.917-20); Luiz Cláudio de Carvalho (004.573.997-83); Luiz Cláudio dos Santos (016.441.557-29); Luiz Eduardo Alves Quintanilha de Freitas (007.179.487-57); Luiz Eduardo Sant'anna de Souza (005.620.137-09); Luiz Eduardo da Silva Barreto (840.412.187-72); Luiz Eduardo da Silva Brívio (017.980.137-62); Luiz Eduardo de Souza Maurity (045.556.417-52); Luiz Emídio Bessimo Madeira (622.289.437-20); Luiz Fernando Ceh Boechat (014.817.537-62); Luiz Fernando Ferreira (000.856.827-80); Luiz Fernando Gastão Ferreira (013.287.697-39); Luiz Fernando Torres dos Santos (439.135.807-78); Luiz Fernando da Silva Oliveira (541.532.397-04); Luiz Fernando da Silva Pires (523.816.257-04); Luiz Fernando da Silva Vieira (675.597.007-72); Luiz Fernando de Carvalho (385.865.767-00); Luiz Gladstone Galvão (989.726.347-00); Luiz Guilherme Duarte Baptista (000.058.687-00); Luiz Gustavo da Silva (011.100.907-30); Luiz Henrique Figueiredo da Silva (799.474.337-49); Luiz Henrique Machado dos Santos (022.258.667-24); Luiz Henrique Monteiro (532.592.387-00); Luiz Henrique Pereira Mendes (959.988.107-91); Luiz Henrique Pontes de Oliveira (752.515.077-04); Luiz Henrique de Sá (571.492.837-72); Luiz Henrique de Souza e Silva (907.438.657-15); Luiz Manoel de Souza (773.997.227-49); Luiz Marcelo da Conceição (030.563.837-81); Luiz Matos Ribeiro (409.586.557-15); Luiz Melo de Farias (594.749.207-53); Luiz Octávio Barbosa Cabral (870.787.597-53); Luiz Pricken Filho (530.423.877-04); Luiz Roberto Moutinho Gonçalves (805.561.247-15); Luiz Roberto Nunes Rodrigues (028.289.137-40); Luiz Robson Carvalho Soares (012.122.457-09); Luiz Roni de Oliveira Sarmento (747.307.707-49); Luiz Sérgio Oliveira (848.409.787-00); Luiz Sérgio da Silva (685.036.797-87); Luiz Valadares da Silva

(960.925.487-04); Luiz de Castro (834.628.057-20); Luíza Helena de Abreu Braga Barbosa (016.533.807-56); Luíza Maria Vieira Coimbra (035.996.327-74); Luíza de Fátima Dantas (296.781.027-49); Lumem Ramalho Filho (613.345.537-34); Lupércio dos Santos Filho (581.623.997-04); Lusimar da Silva (762.708.747-34); Luzenildo Sena dos Santos (961.144.447-87); Luzia Dias de Paiva (865.289.477-91); Luzia Floriano Alves da Silva (375.473.487-34); Luzia Gomes Leal (019.514.507-01); Luzia de Almeida da Silva (006.876.797-88); Luzia de Oliveira Correia do Monte (351.971.967-34); Luziléa Campos dos Santos (023.212.107-96); Luzimar Severino de Oliveira (582.777.737-49); Luzinete Ferreira (655.890.767-49); Luzinete de Oliveira Gonçalves (143.199.504-53); Lydia Souza do Amaral (888.552.957-72); Madáia de Souza Batista Daflon (774.584.947-00); Madenuzia Santos Ferreira (973.009.937-53); Magali Machado Sandes (894.175.347-34); Magno Neves Barbosa (008.949.427-00); Magson Ribeiro da Silva (951.168.937-15); Manoel Alves da Silva (325.183.407-00); Manoel Augusto Ferreira Pedro (376.319.267-00); Manoel Cunha Alfradique (888.206.377-15); Manoel Francisco Marins de Valadão (475.639.317-91); Manoel Luiz Alves (012.279.598-93); Manoel Marques Junger (012.975.417-07); Manoel de Albuquerque Mendes (637.581.057-49); Manoel de Jesus da Rocha (413.960.577-49); Manoel de Souza (010.467.027-42); Manoel dos Anjos Amorim Pereira (683.272.937-53)

1.2. Órgão/Entidade: Superintendência Estadual da Funasa no Rio de Janeiro

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.4. Advogado(s): não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4823/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I da Lei 8.443/92, c/c o art. 143, inciso II do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-017.067/2011-1 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Interessados: Ricardo Loureiro Machini (683.653.817-53); Ricardo Marques (932.249.237-68); Ricardo Maurício de Macedo Lopes (019.050.987-23); Ricardo Ovídio Cyrillo (410.316.877-34); Ricardo Ramos de Barros (003.483.187-82); Ricardo Ribeiro Vianna (670.208.367-04); Ricardo Sebastião Barbosa (846.805.557-34); Ricardo Soares (011.912.007-01); Ricardo Teixeira Henrique (006.185.747-51); Ricardo Ventura Machado (786.433.507-10); Rinaldo Silva de Souza (970.923.207-04); Rita de Luzie Henriques do Nascimento (589.165.207-20); Rita Mara Melo dos Santos (952.872.567-87); Rita da Conceição Carvalho de Paiva (023.323.187-04); Rita de Cácia Melo Peçanha (500.933.987-00); Rita de Cássia Carvalho da Silva (036.712.627-37); Rita de Cássia Gualberto Alves (555.950.907-82); Rita de Cássia Oliveira Costa (025.075.347-29); Rita de Cássia Pereira Machado (013.261.767-65); Rita de Cássia Pinto do Nascimento Patrocínio (023.135.047-35); Rita de Cássia Pires de Oliveira (776.025.447-49); Rita de Cássia Trindade de Araújo (073.490.187-97); Rita de Cássia da Costa Motta (477.788.737-53); Rita de Cássia da Silva Oliveira (799.908.867-68); Rivaldo Cavalcanti de Jesus (006.463.607-01); Rivanda Pinto Ramalho (822.848.577-87); Rivanildo José da Silva (011.603.767-94); Riverson de Souza Teixeira (037.826.227-07); Robertlei Alves de Oliveira (368.472.167-00); Robert Freire da Cunha (004.284.617-00); Roberta dos Santos Barreira (020.739.827-51); Roberto Araújo de Paula (880.243.937-00); Roberto Batista Fernandes (795.911.407-20); Roberto Caetano Siqueira Filho (801.176.357-15); Roberto Carlos Macedo (857.082.087-91); Roberto Carlos Marques (922.427.587-72); Roberto Carlos Marques Lyrio (006.913.177-55); Roberto Carlos Teixeira (777.166.637-04); Roberto Carlos da Silva (017.534.617-82); Roberto Carlos da Silva Gomes (016.423.627-94); Roberto Carlos de Carvalho (673.417.307-06); Roberto Carlos de Lima Consoline (882.388.907-30); Roberto Carlos de Oliveira (933.447.917-53); Roberto Coutinho da Rocha (905.381.027-72); Roberto Cruz de Brito (998.428.237-68); Roberto Dantas da Nóbrega (627.793.207-10); Roberto Farias Pacheco (010.431.267-08); Roberto Felipe Santiago Júnior (963.732.457-72); Roberto Ferreira Teixeira (673.698.807-10); Roberto Ferreira de Moraes (640.209.757-87); Roberto Flurucava Figueiredo (767.525.427-91); Roberto Gomes dos Santos (802.803.747-04); Roberto Gonçalves da Silva (513.344.377-34); Roberto Jorge Santos Lacerda (582.445.307-15); Roberto Jorge de Lucas (385.332.357-04); Roberto Lopes de Gusmão (013.673.127-95); Roberto Luís Pascoal Lima (012.392.227-50); Roberto Marques Ferreira (450.602.404-44); Roberto Medeiros dos Santos (894.179.687-34); Roberto Mendes Medeiros (700.091.397-53); Roberto Nascimento Paula (029.105.637-74); Roberto Neves Diniz (073.191.827-42); Roberto Neves Nogueira (875.209.907-53); Roberto Paulo Bento Nunes (003.374.337-12); Roberto Pereira (350.141.057-34); Roberto Pereira Lima (494.176.147-20); Roberto Pereira de Oliveira (344.112.167-87); Roberto Rocha de Oliveira (800.982.667-72); Roberto Rodrigues Amaral (561.546.827-00); Roberto Rosário (362.054.197-34); Roberto Rosário Leal (019.242.387-80); Roberto Silva da Silva (825.545.877-87); Roberto Souza dos Santos (875.832.327-91); Roberto Vianna Silva (778.777.997-72); Roberto Vieira Dantas (130.410.377-34); Roberto Vieira Júnior (836.962.707-25); Roberto da Silva Mello (683.922.227-68); Roberto da Silva Pena (934.353.637-20); Roberto de Almeida Reinelt (338.890.587-87); Roberto de Souza Cruz (771.322.707-53); Roberto de Souza Pinto (769.275.477-20); Roberto dos Santos Machado (332.221.937-20); Roberto dos Santos de Jesus (016.505.127-24); Robertson Mirtsun da Silva (422.541.247-49); Robinson Pierre Carvalho Guimarães (005.663.627-08); Robson Alan Cardoso (869.157.117-91); Robson

André da Mota Pereira (010.333.677-02); Robson Cardoso (005.900.607-24); Robson Celso Pinheiro (710.929.517-68); Robson Cláudio Barreto (987.822.077-04); Robson Coutinho de Carvalho Lago (524.252.906-72); Robson Detes Tavares Guimarães (020.871.617-39); Robson da Costa Campos (004.794.637-78); Robson da Cruz Silva (856.821.957-87); Robson da Silva (006.876.907-57); Robson de Araújo Lima (544.848.207-49); Robson de Lima Fiuza (009.573.047-81); Robson de Sousa Mendonça (012.790.407-77); Robson de Souza (787.736.017-72); Robson do Souto Baptista (014.643.987-20)

1.2. Órgão/Entidade: Superintendência Estadual da Funasa no Rio de Janeiro

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.4. Advogado(s): não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4824/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I da Lei 8.443/92, c/c o art. 143, inciso II do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-017.070/2011-2 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Interessados: Sálvio Soares de Moraes Filho (876.466.177-68); Samuel Borges Moreira Júnior (005.432.777-63); Samuel Cabral Ribeiro (944.325.467-00); Samuel Carlos Teixeira de Souza (029.908.537-66); Samuel Estulano de Oliveira Filho (747.834.327-91); Samuel Felisnério de Souza Filho (739.238.507-00); Samuel Sarmento (006.474.337-37); Samuel Soares Barbosa (741.438.247-87); Sandoval Soares de Melo (786.278.697-15); Sandra Aparecida Neves Gonçalves da Silva (927.369.047-53); Sandra Bárbara de Souza (426.181.427-72); Sandra Barboza do Nascimento (009.488.957-05); Sandra Cardoso de Sá (723.785.577-87); Sandra Carvalho de Matos (681.290.507-06); Sandra Cesário Soares (874.073.887-68); Sandra Fernandes Ribas Torres (047.703.757-78); Sandra Helena Ribeiro Noé (019.322.007-54); Sandra Lídia de Moraes Bernardo (004.136.807-03); Sandra Lúcia Ferreira do Espírito Santo (759.079.177-68); Sandra Maria Bitencourt Pacatuba (005.744.137-58); Sandra Maria Debossan Haubrich (004.413.437-16); Sandra Maria Faria Nascimento (006.000.357-00); Sandra Maria Fonseca Moreira (889.967.867-72); Sandra Maria Melo (592.162.047-53); Sandra Maria da Silva (670.939.577-49); Sandra Maria de Souza (805.048.417-34); Sandra Maria dos Santos Nogueira Menezes (011.589.007-67); Sandra Marques Leal (869.220.097-20); Sandra Oliveira Miranda (814.167.687-34); Sandra Oliveira de Figueiredo Pinto (905.122.867-87); Sandra Regina Rodrigues (926.474.487-87); Sandra Regina da Silva (004.131.697-58); Sandra Regina da Silva (033.468.357-23); Sandra Regina da Silva Benedicto (496.887.666-15); Sandra Regina de Souza (572.418.137-15); Sandra Santos Bastos da Cunha (612.038.317-49); Sandra Silva Guimarães (704.724.837-49); Sandra Valeria Pereira de Lyra (753.742.187-00); Sandra da Silva Alves (796.993.327-00); Sandra da Silva Chaves (365.926.097-53); Sandra da Silva Sabatini (685.134.457-20); Sandra de Abreu Crespo (013.293.507-40); Sandro Alex de Oliveira César (037.609.347-14); Sandro Bessa dos Santos (007.017.147-51); Sandro Gonçalves (012.934.587-32); Sandro Honório Rocha (021.691.137-03); Sandro Leal de Sá (035.590.587-67); Sandro Lemos Caldeira (021.520.257-09); Sandro Lemos Quintanilha de Freitas (030.568.237-73); Sandro Luiz dos Santos (012.178.837-70); Sandro Ribeiro Belegoti (015.971.687-00); Sandro Rodrigues de Oliveira (034.090.037-70); Sandro Santo Valle (010.094.987-89); Sandro Valério da Silva (013.420.757-22); Sandro da Silva Ribeiro (013.224.997-99); Sanny Cardoso da Silva (017.586.157-96); Sara Leite Costa (651.202.487-72); Saulo Francisco Nunes (907.334.607-04); Saulo Lopes Anuda (948.999.837-00); Saulo Santos de Aquino (000.751.227-90); Saulos de Oliveira Moraes Coelho (982.818.527-04); Sávio Quaresma de Moura Botelho Júnior (783.807.077-53); Sebastiana Rosa Coutinho Dávila (566.085.607-10); Sebastião Alves Machado (844.192.377-91); Sebastião Amaro de Jesus (956.385.047-53); Sebastião Clebson de Macedo Anunciação (018.142.487-81); Sebastião Fabiano Gouveia da Cunha (012.406.267-97); Sebastião Felício (907.443.577-72); Sebastião Francisco Botelho (008.599.737-43); Sebastião Garlope da Silva (015.837.427-43); Sebastião Ismael Bonfim (011.358.477-62); Sebastião Jairon Bispo dos Santos (009.259.087-03); Sebastião Luiz Marques (930.007.157-20); Sebastião Luiz Marquini (980.147.497-15); Sebastião Luiz Ramos Gonçalves (439.246.117-34); Sebastião Marcos de Almeida Moreira (980.628.327-91); Sebastião Marques Reis (393.445.847-53); Sebastião Martins de Moura (565.970.457-34); Sebastião Miranda Fernandes (886.136.317-20); Sebastião Moura da Silva (325.232.897-68); Sebastião Nunes Rodrigues (529.991.227-72); Sebastião Rogério Rezende Gonzalez (811.641.657-04); Sebastião Santos de Oliveira Filho (918.062.327-15); Sebastião Sérgio Vieira Souza (006.640.967-51); Sebastião Souza da Silva (547.525.827-91); Sebastião Wagner Berriel (876.524.207-68); Sebastião Wagner Schineidewind (377.270.017-91); Sebastião da Silva Paulo (906.314.397-49); Selma Cristina do Nascimento (834.762.887-49); Selma Pinheiro de Aguiar (648.151.457-68); Selma Regina Tavares Pinto (377.176.857-87); Selma Rodrigues Monteiro dos Santos (670.082.597-00); Selma de Castro (608.665.607-00); Selma de Oliveira (006.982.757-56); Selmi Dias Santana (022.847.688-73); Sérgio Albuquerque de Andrade (898.667.627-34); Sérgio Andrade dos Anjos (649.981.187-49); Sérgio Antônio Pastor dos Santos (011.747.167-46); Sérgio Assis da Costa (421.041.146-91); Sérgio Avelino da Silva (837.295.347-34)

- 1.2. Órgão/Entidade: Superintendência Estadual da Funasa no Rio de Janeiro
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.4. Advogado(s): não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4825/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II da Lei 8.443/92, c/c o art. 143, inciso II do Regimento Interno, em considerar legal para fins de registro o ato de concessão a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.117/2011-8 (PENSÃO CIVIL)
1.1. Interessado: Luíza de Jesus Xavier (359.619.962-04)
1.2. Órgão/Entidade: Superintendência Estadual da Funasa no Acre
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.4. Advogado(s): não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4826/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II da Lei 8.443/92, c/c o art. 143, inciso II do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.148/2011-0 (PENSÃO CIVIL)
1.1. Interessados: Felipe Neves (032.067.675-71); Lucila Belém Figueiredo (647.113.825-34)
1.2. Órgão/Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/BA
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.4. Advogado(s): não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4827/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, tendo em vista que os efeitos financeiros dos atos de concessão em análise se exauriram antes de seu processamento pela Corte, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 143, inciso II, do Regimento Interno, c/c o art. 7º da Resolução TCU nº 206, de 24/10/2007, em considerar prejudicados por perda de objeto os atos constantes deste processo, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-015.129/2011-0 (PENSÃO CIVIL)
1.1. Interessados: Maria Lygia Harari (022.209.358-76); Mark David Harari (231.254.148-30)
1.2. Órgão/Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/SP
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.4. Advogado(s): não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4828/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II da Lei 8.443/92, c/c o art. 143, inciso II do Regimento Interno, em considerar legal para fins de registro o ato de concessão a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-029.787/2008-4 (PENSÃO CIVIL)
1.1. Interessado: Maria das Graças de Lima (676.919.517-87)
1.2. Órgão/Entidade: Ministério dos Transportes (vinculador)
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.4. Advogado(s): não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Ata nº 22/2011 - Primeira Câmara
Data da Sessão: 28/6/2011 - Ordinária

c) Ministro Ubiratan Aguiar (Relação nº 20):

ACÓRDÃO Nº 4829/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso II, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro o ato de concessão a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-005.098/2009-2 (APOSENTADORIA)
1.1. Classe de Assunto: V
1.2. Interessada: Maria Julia Pereira Spina (CPF 337.402.247-20)
1.3. Entidade: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 4830/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, 39 e 40 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 259 a 263 do Regimento Interno, em considerar legal para fins de registro o ato de concessão a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-011.110/2011-2 (APOSENTADORIA)
1.1. Classe de Assunto: V
1.2. Interessada: Leda de Oliveira Pinho (CPF 730.699.658-49)
1.3. Órgão: Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região/RS
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4831/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/92, c/c o artigo 1º, inciso VIII, do Regimento Interno e o art. 7º, inciso I, da Resolução TCU nº 206, de 24/10/2007 (com a redação dada pela Resolução TCU nº 237, de 20/10/2010), em considerar prejudicado, por perda de objeto, os atos de aposentadoria a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, em face do falecimento dos interessados antes do processamento por esta Corte de Contas.

1. Processo TC-011.191/2011-2 (APOSENTADORIA)
1.1. Classe de Assunto: V
1.2. Interessados: Jose Magalhaes Sobrinho (CPF 001.694.204-34) e Pedro Garcia Moreno Neto (CPF 000.913.244-91)
1.3. Entidade: Gerência Regional de Adm. de Pessoal no Distrito Federal - SRH/MP
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4832/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/92, c/c o artigo 1º, inciso VIII, do Regimento Interno e o art. 7º, inciso I, da Resolução TCU nº 206, de 24/10/2007 (com a redação dada pela Resolução TCU nº 237, de 20/10/2010), em considerar prejudicado, por perda de objeto, o ato de aposentadoria a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, em face do falecimento da interessada antes do processamento por esta Corte de Contas.

1. Processo TC-011.223/2011-1 (APOSENTADORIA)
1.1. Classe de Assunto: V
1.2. Interessada: Maria das Graças Barreto de Matos (CPF 149.404.261-49)
1.3. Entidade: Conselho da Justiça Federal
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4833/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, 39 e 40 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 259 a 263 do Regimento Interno, em considerar legal para fins de registro o ato de concessão a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.917/2011-4 (APOSENTADORIA)
1.1. Classe de Assunto: V
1.2. Interessada: Dalila Villa Nova Aquino (CPF 607.910.987-53)
1.3. Entidade: Gerência Regional de Adm. de Pessoal No Distrito Federal - SRH/MP
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado constituído nos autos: não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4834/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, 39 e 40 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 259 a 263 do Regimento Interno, em considerar legal para fins de registro o ato de concessão a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-026.044/2010-2 (APOSENTADORIA)
1.1. Classe de Assunto: V
1.2. Interessado: Cesar Augusto Soares (CPF 110.549.306-78)
1.3. Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - MEC
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado constituído nos autos: não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4835/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-007.171/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Enoque Pinto de Souza (CPF 520.239.157-91); Enrico Giovanini Callado (CPF 066.900.189-97); Eny do Carmo da Silva Costa (CPF 808.010.307-06); Eraldo Nogueira Gomes (CPF 463.624.015-49); Eric Lucas de Almeida (CPF 123.990.457-69); Eric Quintino Costa (CPF 115.377.337-61); Erica Cupertino Gomes (CPF 085.059.307-70); Erica Januario da Silva Gonçalves da Silva (CPF 058.005.037-88); Erica Machado (CPF 141.404.027-09); Erica Rots-teinh Versteegh (CPF 142.173.597-05); Erica Soares Souza (CPF 027.927.227-89); Erica de Araujo Meireles (CPF 112.586.907-05); Erica de Barros Pieroni dos Santos (CPF 113.548.947-58); Erick Dias da Silva (CPF 145.646.127-35); Erick dos Santos Costa (CPF 111.823.617-30); Erico Felipe Roza (CPF 074.378.257-75); Erik Rodrigues de Souza (CPF 135.880.517-24); Erika Carvalho Rangel (CPF 121.144.297-76); Erika Figueiredo Ferreira (CPF 106.428.157-55); Erika Franca Dias (CPF 106.968.507-02); Erika Martins de Oliveira (CPF 090.935.727-76); Erika Nascimento Gloria (CPF 016.235.817-29); Erika Pereira Costa (CPF 012.051.547-44); Erika Ressureicao Ferreira (CPF 016.682.917-03); Erinete da Silva Menezes Biosca (CPF 860.868.127-72); Erisvaldo Pereira da Silva (CPF 780.751.064-15); Ernani Ricardo Valdoski Pereira (CPF 130.792.617-71); Eronilson Ribeiro da Silva (CPF 053.729.237-33); Esli Victorio Garcia (CPF 849.459.071-53); Estela Marcia Borre Reis (CPF 131.943.937-31); Estela Maria de Sousa Marques (CPF 664.456.807-63); Estela de Freitas Casanova (CPF 086.676.637-51); Ester Lauffer Zerfas (CPF 079.946.917-30); Ester dos Santos Eugenio (CPF 109.014.417-24); Ester dos Santos Medeiros (CPF 108.324.857-05); Estevao Casanova Borges (CPF 054.051.097-11); Esther Costa dos Santos (CPF 116.447.087-60); Etienne Santos Peres (CPF 607.676.697-20); Eunice Loureiro Dias (CPF 547.795.107-91); Eunice Soares Linhares da Silva (CPF 865.596.807-20); Eva Vilma de Mendonca (CPF 019.462.297-50); Evaldo Oseias da Silva (CPF 085.850.277-11); Evanda Saraiva Monteiro (CPF 323.426.757-04); Evanderson Passos Barbosa (CPF 035.747.947-54); Evandro Eduardo da Cruz Silva (CPF 034.090.417-88); Evandro Flores de Oliveira (CPF 009.401.077-32); Evandro Gomes de Oliveira (CPF 144.023.387-00); Evandro Gonçalves da Cruz (CPF 120.789.037-52); Evandro Monteiro de Barros (CPF 023.188.817-15); Evandro da Silva Ferreira (CPF 109.178.397-73); Evandro de Assis Antunes (CPF 013.513.717-97); Evandro dos Santos Telles Junior (CPF 137.132.747-54); Evelin Ribeiro Milanos (CPF 096.441.107-57); Evelyn Rodrigues de Oliveira (CPF 116.126.087-01); Everton Kimer Argolo (CPF 101.375.427-12); Everton de Souza Vieira (CPF 140.564.517-29); Ezequiel Ferreira Leite (CPF 002.270.257-17); Ezequiel Ribeiro Neustadt Brandao (CPF 126.265.727-05); Ezequiel Rodrigues de Almeida (CPF 054.400.537-60); Ezequiel Fontes da Silva (CPF 110.881.127-22); Fabiana Andrade da Silva (CPF 080.369.657-47); Fabiana Casado Moura (CPF 021.376.767-88); Fabiana Ferreira da Silva (CPF 088.035.347-33); Fabiana Gonçalves Pinto (CPF 056.133.547-82); Fabiana Mendonca de Quadro (CPF 094.160.707-00); Fabiana Moreira Andre (CPF 110.220.727-65); Fabiana Nonato Loures Valle (CPF 055.081.807-37); Fabiana Nunes Gondim (CPF 085.230.477-35); Fabiana Rodrigues Damasceno (CPF 096.348.967-40); Fabiana Rodrigues Eiras (CPF 117.064.127-03); Fabiana Soares Batista Aguiar (CPF 081.758.847-70); Fabiana Soares Costa da Silva (CPF 103.407.627-21); Fabiana da Silva (CPF 026.217.064-79); Fabiana da Silva Gomes (CPF 051.410.457-06); Fabiana da Silva de Oliveira (CPF 102.909.017-31); Fabiana de Melo Anacleto (CPF 126.669.737-35); Fabiane Cristina dos Santos de Andrade (CPF 092.176.537-13); Fabiane Lima Pereira da Silva (CPF 113.201.637-18); Fabiane Rodrigues de Lima (CPF 099.953.967-18); Fabianna Molin Pacheco (CPF 114.793.647-11); Fabiano Couto Silva (CPF 079.090.597-36); Fabiano Neves (CPF 053.477.657-47); Fabiano Pinto Ferreira (CPF 100.698.037-73); Fabiano de Oliveira Caldas (CPF 033.930.847-80); Fabio Alcantara Barroso de Azevedo (CPF 091.204.187-01); Fabio Azevedo Rodrigues (CPF 075.128.497-10); Fabio Cardoso Romao (CPF 116.121.437-25); Fabio Cesar Peixoto (CPF 053.009.807-57); Fabio Coutinho de Jesus (CPF 037.469.917-81); Fabio Fernandes da



Silva (CPF 058.442.567-86); Fabio Figueredo Canchilheri (CPF 106.947.337-50); Fabio Freitas Gottschall Souto (CPF 106.497.067-22); Fabio Gonçalves Santos (CPF 013.115.677-20); Fabio Luiz Monteiro Pimentel (CPF 124.241.777-08); Fabio Macedo Tonaki (CPF 070.296.717-32); Fabio Marinelli Gomes Araujo (CPF 124.666.257-41); Fabio Pereira Nunes (CPF 539.718.681-34); Fabio Rodrigues Pelagaggi Nunes (CPF 144.936.297-46); Fabio Roger Alves de Barros (CPF 020.931.367-67); Fabio Santiago Figueredo (CPF 123.475.727-33); Fabio Santos Monteiro de Almeida (CPF 042.953.367-50); Fabio Soleman Pereira (CPF 051.477.697-81); Fabio Souza da Luz (CPF 082.954.747-90); Fabio Tadeu de Almeida (CPF 089.411.937-02); Fabio Ximenes Chaves Vidal (CPF 142.458.187-78); Fabio da Silva Oliveira (CPF 080.925.567-76); Fabio da Silva Pinto (CPF 099.078.817-24); Fabio de Sousa Silva (CPF 994.446.237-34); Fabio do Valle Martins (CPF 016.768.937-17); Fabio dos Santos Freitas (CPF 094.937.707-45); Fabio dos Santos Nascimento (CPF 127.134.507-21); Fabiola Martins Ferreira (CPF 057.362.997-80); Fabiola Rodrigues da Silva (CPF 135.658.387-36); Fabiola Santana de Paula (CPF 058.557.547-90); Fabiola Soares Radomski Velasco (CPF 714.059.337-04); Fabricio Cardoso de Aquino (CPF 112.836.627-44); Fabricio Oliveira dos Ssantos (CPF 116.377.117-19); Fabricio Pereira Almeida (CPF 143.164.527-38); Fabricio Souza Pinheiro de Oliveira (CPF 116.314.597-16); Fabricio da Costa (CPF 140.865.517-99); Fagner Fernandes Coelho (CPF 100.785.357-35); Fane Coutinho da Silva Fortunato (CPF 097.598.217-61); Fatima Barboza de Souza (CPF 724.864.907-44); Fatima Cristina Costa Ferreira (CPF 664.470.037-34); Fatima Helena Rodrigues da Silva (CPF 075.054.027-30); Fatima Lage Reis (CPF 839.531.677-15); Fatima Natividade da Silva (CPF 794.750.357-53); Fatima Pereira de Albuquerque (CPF 071.561.057-01); Fatima Regina da Silva Fonseca (CPF 645.634.567-72); Fatima da Cruz Tavares (CPF 972.112.737-04); Fatima de Almeida Rocha Serra (CPF 139.452.277-04); Fatima de Oliveira Andrade (CPF 083.743.457-21); Felipe Alves Januario (CPF 058.903.879-60); Felipe Amaro Gomes da Silva (CPF 147.482.537-03); Felipe Antonio Pinto Ferreira (CPF 096.743.477-71); Felipe Braga Haber (CPF 047.814.387-76); Felipe Cardoso Wilhelm da Costa (CPF 138.269.587-05); Felipe Carlos Fernandes de Queiroz (CPF 109.707.887-62); Felipe Castro Freitas (CPF 102.834.177-65); Felipe Estevam de Freitas Picolo (CPF 134.698.767-03); Felipe Fazolino Barroso Tavares (CPF 128.325.077-27); Felipe Fernandes Lombardi (CPF 143.505.237-40); Felipe Luiz Flauzino Pires (CPF 128.152.747-52); Felipe Miguel Almeida de Mendonca (CPF 059.057.257-13); Felipe Nascimento dos Santos (CPF 074.532.847-40); Felipe Oliveira Alves (CPF 115.744.937-95); Felipe Oliveira Medrado (CPF 152.695.567-90); Felipe Pereira da Silva (CPF 104.983.717-78); Felipe Santos Lobo (CPF 136.806.017-00); Felipe Silva dos Santos (CPF 056.913.714-44); Felipe Vieira dos Santos (CPF 128.703.027-03); Felipe da Costa Santiago (CPF 136.664.147-70); Felipe da Costa Santos Gelli (CPF 095.025.937-31); Felipe da Silva Correia (CPF 130.618.307-31); Felipe de Almeida Ramos (CPF 095.439.847-51); Felipe de Azevedo Coronel Barreto (CPF 057.682.397-07); Felipe de Freitas Andrade (CPF 118.869.537-16); Felipe de Goes Magalhaes (CPF 057.769.137-64); Felipe de Oliveira Lima (CPF 112.477.807-16); Felipe dos Santos Gomes (CPF 089.221.507-00); Felipe Francisco de Souza (CPF 105.979.737-25); Felipe Barros de Oliveira (CPF 989.241.762-34); Felipe Lima dos Santos (CPF 059.318.577-37); Fernanda Albuquerque Freire (CPF 127.189.017-80); Fernanda Alves Correa Jardim de Souza (CPF 113.818.107-21); Fernanda Aparecida Pereira (CPF 346.713.738-58); Fernanda Assumpcao de Souza (CPF 100.517.007-00); Fernanda Braga Santos (CPF 096.632.947-36); Fernanda Brandao da Silva (CPF 082.094.867-56); Fernanda Camila Deud Xavier da Silva (CPF 053.377.577-92); Fernanda Cristina de Castro Madeira da Silva (CPF 101.597.587-93); Fernanda Emrich da Silva (CPF 146.944.617-02); Fernanda Fernandes Silva de Abreu (CPF 147.591.577-27); Fernanda Ferreira Lessa (CPF 122.825.717-54); Fernanda Fontes dos Santos (CPF 098.787.047-50); Fernanda Freixo Contildes (CPF 121.579.577-74); Fernanda Galvao de Carvalho (CPF 105.303.027-48); Fernanda Garcia Barroso de Faria (CPF 121.507.577-45); Fernanda Gomes Blezer (CPF 086.208.667-10); Fernanda Goncalves Spinola (CPF 095.929.156-36); Fernanda Guimaraes de Farias (CPF 128.050.497-80); Fernanda Leao dos Santos (CPF 124.618.177-07); Fernanda Lima de Araujo (CPF 116.564.727-32); Fernanda Machado dos Santos (CPF 100.479.147-00); Fernanda Miguel de Almeida (CPF 100.950.897-05); Fernanda Moura de Britto (CPF 142.361.277-92); Fernanda Pinheiro Ramos da Silva (CPF 139.424.717-60); Fernanda Rocha de Souza (CPF 112.347.807-47); Fernanda Rodrigues Fernandes (CPF 107.390.377-06); Fernanda Santana Nunes (CPF 091.930.487-77); Fernanda Silva de Souza Morelli (CPF 099.060.797-62); Fernanda Souza da Silva (CPF 101.850.657-83); Fernanda Souza de Oliveira (CPF 091.563.927-02); Fernanda Souza do Nascimento (CPF 129.097.597-33); Fernanda Veiga da Rosa Marques (CPF 141.122.857-01); Fernanda da Cruz Silva (CPF 137.399.507-65); Fernanda da Silva Andrade (CPF 079.743.607-39); Fernanda da Silva Pinho (CPF 103.405.427-99); Fernanda da Silva Rocha (CPF 128.106.727-09); Fernanda de Abreu Montanaro Ferreira (CPF 115.995.687-13); Fernanda de Oliveira Fontes (CPF 076.197.427-00); Fernanda de Sousa Lima Barboza (CPF 041.491.877-03); Fernanda dos Santos Goncalves (CPF 113.462.187-65); Fernando Alax de Figueiredo (CPF 035.536.567-78); Fernando Antonio Solipa Martins (CPF 706.837.357-72); Fernando Barbosa dos Santos Martins (CPF 985.050.921-04); Fernando Blumenthal Casinelli (CPF 765.562.207-87); Fernando Bonora (CPF 838.282.737-34); Fernando Capitulino da Silva (CPF 094.545.347-77); Fernando Casado Pinto (CPF 124.478.197-57); Fernando Cesar Vicente Rosa (CPF 058.994.267-05); Fernando Costa de Moura (CPF 012.025.057-83); Fernando Fernandes Omena (CPF 608.915.727-91); Fernando Gilano de Mello Filho (CPF 216.594.328-04); Fernando Henrique Rosa de Oliveira (CPF 118.100.957-00); Fernando Luiz Martins da Costa (CPF 401.829.327-53); Fernando Manuel Oliveira de Almeida (CPF

059.304.437-18); Fernando Marques da Mota (CPF 132.145.427-96); Fernando Pereira Coutinho (CPF 075.669.247-45); Fernando Rangel Moreira (CPF 087.800.097-60); Fernando Silva de Oliveira (CPF 093.076.077-88); Fernando Ventura de Oliveira (CPF 141.719.037-00); Fernando da Silva Ferreira (CPF 087.010.517-50); Fernando de Oliveira Castilho (CPF 085.441.867-93); Fernando de Souza Antunes (CPF 118.327.417-37); Fernando de Souza Medeiros (CPF 115.554.647-42); Fernando dos Santos (CPF 583.642.007-63); Filipe Eduardo Piero de Oliveria Borsani (CPF 131.849.777-90); Filipe Eduardo Silveira do Vale Fernandes (CPF 129.964.307-86); Filipe Gomes Paulo (CPF 117.309.137-84); Filipe das Chagas Silva (CPF 132.610.947-29); Filipe de Souza Carvalho (CPF 128.553.017-93); Fillipi Lima de Oliveira da Silva (CPF 135.138.197-06); Flania Mirley Alves Moura (CPF 117.761.387-59); Flavia Braga Guzman (CPF 112.458.587-77); Flavia Carvalho Rangel do Nascimento (CPF 137.392.337-70); Flavia Chaves Mariano Firmiano (CPF 088.833.587-32); Flavia Cirillo Chaves da Cruz (CPF 051.505.687-16); Flavia Cristiane de Souza Pecanha (CPF 124.780.747-96); Flavia Dias dos Santos (CPF 112.160.917-14); Flavia Goncalves (CPF 105.102.867-12); Flavia Lago Monteiro (CPF 089.676.817-12); Flavia Magalhaes Cordeiro (CPF 028.274.447-98); Flavia Marques da Silva (CPF 113.772.737-33); Flavia Moreira dos Santos (CPF 110.342.607-90); Flavia Nogueira Alves (CPF 121.128.067-50); Flavia Regina Alves de Sousa (CPF 054.780.407-54); Flavia Regina Andre de Figueiredo (CPF 053.284.107-77); Flavia da Silva Rodrigues (CPF 108.533.017-60); Flavia dos Santos Barros (CPF 075.354.407-54); Flavio Aguiar Bastos de Oliveira (CPF 070.429.007-31); Flavio Augusto Guedes (CPF 355.023.127-04); Flavio Cesarino Froes (CPF 632.329.607-15); Flavio Coelho de Souza de Oliveira (CPF 109.819.657-09); Flavio Cruz Thome (CPF 116.810.197-28); Flavio Ferreira da Silva (CPF 076.154.377-50); Flavio Gomes de Carvalho (CPF 078.672.187-18); Flavio Leonardo Santos de Lima (CPF 085.609.287-82); Flavio Marcos Chagas da Silva (CPF 117.225.307-23); Flavio Marques Pereira (CPF 071.961.457-04); Flavio Olimpio Modesto (CPF 131.942.957-21); Flavio Soares Siqueira (CPF 922.773.227-68); Flavio Vicente Pimentel (CPF 791.491.037-68); Flavio de Castro Cardoso (CPF 014.680.947-50); Flavio dos Santos (CPF 073.840.397-03); Flora Bastos Pereira (CPF 131.693.177-33); Florisbela de Souza Salino Machado (CPF 125.235.197-63); Francilene Martins da Silva (CPF 115.047.357-65); Francine Guedes Ribeiro (CPF 073.896.387-96); Francine Rosas da Silva (CPF 129.689.737-03); Francineide Maria da Conceicao (CPF 816.486.187-15); Francinete da Silva Santos (CPF 025.391.947-96); Francinne Lopes de Almeida (CPF 136.135.597-22); Franciny Pecanha de Oliveira (CPF 133.390.057-02); Francisca Cavalcante de Oliveira (CPF 121.019.233-00); Francisca Emanuela dos Santos Simao (CPF 054.785.987-20); Francisca Ermelinda Angelo da Silva (CPF 017.781.013-05); Francisco Angelo do Nascimento Chaves (CPF 113.263.347-86); Francisco Assis Pinheiro (CPF 096.217.747-48); Francisco Cesar de Oliveira Barreto (CPF 705.292.567-20); Francisco Gilberto Gomes Lima (CPF 100.199.917-70); Francisco Herio Rodrigues Freire (CPF 124.216.527-40); Francisco Jose Garibaldi Siciliano (CPF 444.454.907-68); Francisco Junior do Vale Silva (CPF 086.568.997-08); Francisco Leon de Queiroz Mendes (CPF 806.033.435-20); Francisco Lima de Carvalho Junior (CPF 116.155.987-66); Francisco Roberto Trindade dos Santos (CPF 759.550.917-34); Francisco Soares Lima (CPF 440.452.477-34); Francisco Vasconcelos de Sousa (CPF 406.182.777-49); Francisco das Chagas Barreto Santos (CPF 515.284.103-78); Francisco de Assis Candido Severino (CPF 648.723.197-53); Francisco de Assis Colen Sarubi (CPF 121.269.877-01); Francoise da Guia Lomeu (CPF 097.629.317-00); Frank Moreira Vale (CPF 651.747.127-87); Franklin Souza da Costa (CPF 133.553.457-17); Frederico Araujo Alexandre (CPF 057.657.827-44); Frederico Matheus de Angelis Santanna Reis (CPF 058.852.837-45); Frederico Silva Rodrigues (CPF 130.045.787-27); Frederico de Castro Santos (CPF 064.638.624-79); Gabriel Amazonas Mesquita (CPF 139.568.787-01); Gabriel Augusto de Figueiredo Morrissy (CPF 137.755.097-47); Gabriel Carlos Alves da Gama (CPF 104.941.927-80); Gabriel Casimiro Lopes Silva Santos (CPF 124.476.397-75); Gabriel Cesar Lemos da Costa (CPF 139.165.017-47); Gabriel Costa Coura (CPF 122.555.947-22); Gabriel Cruz Brilhantino (CPF 136.603.397-33); Gabriel Freitas Rodrigues Fernandes (CPF 056.577.147-76); Gabriel Gelli de Faria (CPF 098.047.947-99); Gabriel Leal Mezzavilla (CPF 142.338.117-30); Gabriel Luis Ferreira de Freitas (CPF 140.196.777-94); Gabriel Luis Nunes Lima (CPF 131.158.677-60); Gabriel Martins (CPF 137.553.757-10); Gabriel Martins Oliveira (CPF 053.075.617-09); Gabriel Moreira Mendonca (CPF 048.110.327-99); Gabriel Ribeiro da Silva (CPF 115.573.487-40); Gabriel Torres Lins de Mello (CPF 124.722.387-62); Gabriel Vianna Guimar (CPF 137.466.497-90); Gabriel Vieira Lessa (CPF 110.676.487-04); Gabriel da Silva Brum (CPF 133.548.877-45); Gabriel de Araujo Medeiros (CPF 124.346.767-31); Gabriel de Freitas Fernandes (CPF 134.886.377-35); Gabriel de Oliveira de Lima (CPF 129.246.737-12); Gabriel de Souza Paes Lopes (CPF 122.928.917-86); Gabriel do Nascimento Silva (CPF 122.053.107-39); Gabriela Barbatti Mendonca (CPF 117.040.437-51); Gabriela Carvalho Bezerra de Souza (CPF 090.800.767-16); Gabriela Constantino Luiz (CPF 140.162.917-20); Gabriela Duarte Rodrigues de Souza (CPF 147.537.967-60); Gabriela Frediman Pereira das Neves Gemini (CPF 108.616.007-03); Gabriela Goncalves Farias (CPF 093.041.607-40); Gabriela Lameirao Fernandes (CPF 060.760.947-88); Gabriela Muniz Andrade (CPF 116.211.647-13); Gabriela Oliveira Fuck (CPF 095.157.997-59); Gabriela Ribeiro dos Reis (CPF 117.168.487-84); Gabriela Sardou Batista Dornellas (CPF 098.307.507-79); Gabriela Tavora Celestino (CPF 118.855.747-54); Gabriella Laurentino Fernandes (CPF 053.086.607-27); Gabriella Magalhaes Salgueiro (CPF 124.655.977-36); Gabriella de Oliveira Telles (CPF 105.072.497-63); Gabrielle Assumpcao Calixto (CPF 107.617.637-24); Gabrielle Henriques Silva (CPF 127.194.977-62); Gabrielle Sampaio da Silva (CPF 131.764.727-06); Gabrielle Simoes Maia (CPF 122.038.957-99); Ga-

brielle da Silva Brum (CPF 102.217.227-18); Geisa Cristina Correa da Silva (CPF 145.178.547-01); Gelande Alves (CPF 067.299.224-86); Geliane de Oliveira Tavares (CPF 086.828.937-03); Genilda Rosa Lira dos Santos (CPF 019.425.917-05); Genivaldo de Oliveira Bello (CPF 352.069.937-00); George de Souza Lima (CPF 072.409.247-18); Georges Marques Goncalves (CPF 120.667.727-98); Georgio Magno Rodrigues Filano (CPF 070.385.437-25); Geovander Caetano (CPF 024.123.287-22); Geovani Barbosa (CPF 121.713.407-70); Geovania Maria dos Santos Cabral (CPF 016.261.687-25); Geovanni Riccioni (CPF 136.602.677-24); Geraldo Luiz Mendes (CPF 068.622.877-45); Geremias de Mattos Fontes Neto (CPF 133.825.567-31); Geronimo de Oliveira de Castro (CPF 028.316.187-62); Gessica Furtado Amorim (CPF 138.481.067-60); Gesyca dos Santos Moura (CPF 111.092.257-41); Getulio da Silva Abreu (CPF 122.559.107-48); Geysa Santos Soares (CPF 143.622.197-81); Gezanja Gouveia Eller Freire (CPF 919.520.772-49); Gieverson Pereira do Amaral (CPF 120.248.257-02); Gihanna Mota da Silva (CPF 085.070.847-88); Gil Jose de Souza (CPF 850.773.137-68); Gil Mark Belfort Everton (CPF 805.421.233-04); Gilberto Berbat de Andrade (CPF 673.691.627-53); Gilberto Evangelista de Souza (CPF 011.994.817-69); Gilberto Hartley Vieira (CPF 417.406.612-49); Gilberto Santos de Souza (CPF 960.223.617-53); Gilcelaine de Almeida Marins (CPF 869.419.097-49); Gilcilene da Costa Reis Barreto (CPF 870.633.367-20); Gilcimar da Silva Nascimento (CPF 099.755.847-48); Gilda Maria Cadete Braga (CPF 074.384.137-99); Gilda de Oliveira Souza (CPF 443.810.695-87); Gil-liard de Jesus Carvalho (CPF 121.012.467-08); Giltes Pereira Fernandes Netto (CPF 125.123.637-59); Gilma Francisco Duarte da Rocha Martins (CPF 624.896.907-87); Gilmar Gomes dos Santos (CPF 023.625.697-13); Gilmar Jose Ferreira Junior (CPF 121.230.537-08); Gilmar Souza Goncalves (CPF 319.966.047-91); Gilmar dos Santos Melo (CPF 113.141.917-05); Gilmara Chuff Nascimento (CPF 592.799.827-53); Gilmara Karla Soares de Andrade (CPF 045.020.397-21); Gilsa Rodrigues Cavalcante (CPF 009.332.327-13); Gilsimara Ribeiro do Prado (CPF 118.840.437-71); Gilson Carneiro Santos (CPF 855.995.577-15); Gilson Lopes Ruiz (CPF 252.506.207-87); Gilson Schueler da Silveira (CPF 097.398.667-00); Gilson Silva Santos (CPF 125.318.977-39); Gilson Souza Medeiro (CPF 714.170.367-53); Gilvan Costa Barros (CPF 892.327.477-15); Gilvone da Silva (CPF 042.131.324-20); Giovani Cavalcante dos Santos (CPF 122.245.787-33); Giovani Oliveira dos Santos (CPF 142.226.997-30); Gisela de Paula Ferreira (CPF 080.810.147-13); Gisele Carlos dos Santos (CPF 102.815.897-12); Gisele Cristina da Silva Pereira (CPF 114.110.707-47); Gisele Povoa Freire (CPF 071.452.347-00); Gisele Raimundo Pastana (CPF 113.870.117-31); Gisele Ramos da Silva (CPF 123.647.157-17); Gisele Sevilha Costa (CPF 019.341.237-30); Gisele Vieira Figueiredo Mendes Valerio (CPF 017.972.597-17); Gisele da Costa Ramos Bezerra da Rocha (CPF 093.805.247-06); Giselle Carina da Silva Cruz (CPF 101.231.107-42); Giselle Chagas dos Santos (CPF 125.301.697-64); Giselle Freire dos Santos (CPF 145.612.267-37); Giselle de Souza Lucas (CPF 116.480.447-27); Giselle dos Santos Nunes (CPF 110.512.017-13); Giselly de Medeiros Correia (CPF 115.342.247-69); Giselma Maria Cunha da Costa (CPF 647.686.787-34); Gislaine Maria da Costa (CPF 027.821.356-19); Gislene Aparecida Rodrigues (CPF 070.454.567-51); Giulia da Silva Paiva (CPF 133.041.627-98); Givaldo Nunes da Silva Filho (CPF 128.424.647-70); Gizele Dias Laia (CPF 057.058.217-27); Gizella Cristina Gomes Manfrinato (CPF 057.594.297-52); Gizelle Oliveira da Silva Botelho (CPF 033.738.137-27); Gizelle Vieira Cariello de Souza (CPF 072.925.827-02); Glaucete Pires da Silva (CPF 907.546.547-53); Glaucaia Mota da Rocha (CPF 045.556.647-01); Glaucaia Ramos Marques (CPF 142.367.437-52); Glaucione de Carvalho (CPF 076.632.377-30); Gleice Maria Milane Thadeu Jardim (CPF 790.951.437-91); Gleice Pontes da Silva (CPF 109.018.517-01); Gleice Santos da Silva (CPF 036.116.427-03); Gleice da Silva Esteves (CPF 041.694.027-74); Gleicy Kelly de Muros Nunes (CPF 108.673.547-12); Gloria Feliciano Pontifice (CPF 041.518.117-88); Gloria Maria Rubino Bravo (CPF 004.388.387-77); Gloria Regina da Costa Oliveira (CPF 411.134.627-87); Grace Kelly dos Reis Pinto (CPF 082.883.077-01); Grace Vilela Cordeiro (CPF 120.336.817-85); Gracia Maria da Silva Ferreira Carvalhosa (CPF 345.331.847-15); Graciane Gomes Tavares (CPF 079.858.777-62); Graciela Nascimento Bastos da Silva (CPF 097.399.507-60); Graciene de Castro Lima (CPF 110.733.597-35); Grasielle Barbosa Ramos (CPF 042.619.077-71); Grazianne de Abreu Alves (CPF 122.095.917-08); Grazielle dos Santos Pierre (CPF 111.621.077-07); Graziella Adami Figueiredo (CPF 139.496.847-78); Graziella Neves Alves Garcia (CPF 037.183.127-00); Greice Kely dos Santos (CPF 054.621.287-54); Greicy de Oliveira Firminio (CPF 107.505.327-77); Guanaira Fatima Aguiar de Abreu (CPF 074.015.047-23); Guaraci Fernandes Marques de Melo (CPF 351.119.927-15); Guaraciaba Souza Scribelk (CPF 863.951.907-25); Guaraciara Rodrigues de Oliveira (CPF 717.392.387-53); Guilherme Augusto Pires Goncalves (CPF 107.307.787-03); Guilherme Bondi de Macedo (CPF 108.178.467-94); Guilherme Correa da Silva Moniz Ribeiro (CPF 104.385.447-90); Guilherme Cudmore Gowman Ruas Santos (CPF 095.162.937-94); Guilherme Favoreto Borges (CPF 129.791.537-29); Guilherme Geronymo Castelo Branco (CPF 106.234.027-26); Guilherme Goncalves de Lima (CPF 033.287.191-64); Guilherme Jorge Meleiro dos Santos (CPF 058.277.887-59); Guilherme Kaufmam da Costa (CPF 134.879.757-69); Guilherme Leite Ribeiro Malaquias (CPF 113.385.367-61); Guilherme Levandosqui Rodrigues (CPF 120.229.417-05); Guilherme Monteiro de Carvalho (CPF 133.114.047-18); Guilherme Rodrigues Matias (CPF 123.374.827-07); Guilherme Roitman Chaves (CPF 628.254.883-72); Guilherme Silva Bricio (CPF 509.169.557-53); Guilherme Soares Paggiore Penna (CPF 137.553.617-60); Guilherme Vargas Borges (CPF 128.552.667-85); Guilherme de Almeida Mesquita (CPF 070.458.886-27); Guilherme de Souza Gomes dos Santos (CPF 132.325.277-01); Gustavo Araujo Simi (CPF 124.674.637-96); Gus-

tavo Jose de Oliveira Angelo (CPF 116.305.357-02); Gustavo Leibel Gondim (CPF 142.765.407-71); Gustavo Levandosqui Rodrigues (CPF 120.229.407-33); Gustavo Livio Dinigre Pinto (CPF 134.281.077-56); Gustavo Mendes Nobrega Baptista (CPF 125.058.827-89); Gustavo Pereira Dourado (CPF 130.704.277-58); Gustavo dos Santos Ramos (CPF 122.055.707-22); Gutemberg Freitas Fratani (CPF 072.132.527-04); Hamilton Gomes Garcia (CPF 136.670.367-79); Haroldo Estella de Vasconcellos Filho (CPF 628.755.317-09); Hedilaine Alves Ribeiro (CPF 106.034.977-99); Heider Porcino Rocha (CPF 132.499.987-02); Heider de Souza (CPF 131.218.347-03); Heitor Homero Cavalcanti Socal (CPF 747.701.447-68); Helba Neiva Lima Fernandes dos Santos (CPF 101.823.987-14); Helberth Santos Fagundes (CPF 035.377.745-59); Heldenice Marta da Cruz Ribeiro (CPF 373.377.006-44); Helem Juliana Bom Eccard (CPF 131.938.837-00); Helena Antunes Faia (CPF 137.433.137-66); Helena Gonçalves Amorim Pinto (CPF 139.012.237-97); Helenice Borges Pereira do Nascimento (CPF 025.514.347-85); Heliane Ribeiro (CPF 865.686.637-00); Helida Maione da Silva de Souza (CPF 073.793.417-40); Helinton Luiz Fontes (CPF 073.579.347-64); Helio Edson da Costa Britto Junior (CPF 056.856.467-71); Helio Ribeiro dos Santos (CPF 133.841.677-40); Helio de Souza Vieira Junior (CPF 832.324.357-34); Hellen Leal de Souza (CPF 146.291.257-52); He-loah Caroline Costa dos Santos (CPF 126.943.817-40); Heloisa Bruner de Menezes (CPF 363.427.937-00)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4836/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-007.175/2011-6 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Michele Ferreira Pereira Petini Palácio (CPF 069.271.157-06); Michele Lima Pires (CPF 102.825.737-63); Michele Marques Almeida (CPF 110.267.507-50); Michele Moreira da Silva (CPF 161.173.008-24); Michele Roberta Souza de Mello (CPF 143.547.067-25); Michele Rodrigues Bento Vilela (CPF 108.059.337-35); Michele dos Santos Souza (CPF 055.126.807-73); Michelli Raimundo dos Santos (CPF 038.788.127-10); Michelle Barbosa Ignacio (CPF 099.307.237-22); Michelle Gomes Costa (CPF 096.867.937-47); Michelle Louzada da Rocha (CPF 085.546.907-29); Michelle Neves Ferreira Ribeiro (CPF 108.614.457-08); Michelle Sanches de Araujo Casse (CPF 055.330.917-00); Michelle Sirqueira Gomes (CPF 097.760.997-93); Michelle da Costa Alves (CPF 055.679.627-62); Michelle de Almeida Lourenco (CPF 102.029.387-00); Michelle de Santana Ribeiro Scarlata (CPF 070.517.527-82); Michelle dos Santos Quaresma (CPF 085.465.377-55); Michelly Espindola Castro (CPF 133.816.667-03); Miguel Antonio dos Santos Ferreira (CPF 130.682.947-03); Mileide Pereira da Silva (CPF 138.035.757-88); Milena Gomes Machado (CPF 090.607.517-36); Milena Santana Ghiotto da Silva (CPF 093.058.137-71); Milene Pereira da Silva (CPF 116.831.357-09); Milene Raposo de Souza (CPF 093.827.487-25); Milene da Silva (CPF 052.456.077-35); Milla Cristine Pereira da Silva (CPF 140.279.117-84); Millayne da Costa Malafaia Cabral (CPF 126.895.787-94); Milton Clemente de Queiroz Junior (CPF 931.185.897-87); Miriam Freire dos Santos (CPF 103.147.757-81); Miriam Moraes Abreu (CPF 100.106.467-44); Miriam Neves de Souza (CPF 004.447.572-10); Miriam Rodrigues de Andrade Haiashi (CPF 104.117.957-08); Miriam Silva de Andrade (CPF 135.085.597-93); Miriam Solange Diniz Honorato (CPF 138.329.508-50); Miriam da Conceicao Santos (CPF 972.688.607-49); Miriam de Oliveira Caetano (CPF 141.549.537-88); Mirian Ribeiro da Silva Valentim (CPF 864.704.507-68); Mirla Flavia dos Santos Torres (CPF 137.939.107-50); Mirla Moreira de Paula (CPF 127.409.527-16); Mirtes Siqueira de Oliveira (CPF 769.439.767-53); Moacyr Navarro Leitao Junior (CPF 528.476.597-49); Moises da Silva (CPF 056.164.567-13); Monica Adelia da Silva Lisboa (CPF 094.431.487-22); Monica Aline da Silva Rocha Santana (CPF 100.965.127-76); Monica Alves Nolasco (CPF 018.685.827-28); Monica Alves de Assis (CPF 082.363.787-56); Monica Barreto Lavenere Wanderley (CPF 025.500.547-41); Monica Costa de Oliveira (CPF 020.942.007-36); Monica Garcia de Souza (CPF 059.840.867-35); Monica Melo de Carvalho (CPF 102.511.737-98); Monica Monteiro Adao (CPF 997.387.087-53); Monica Nascimento da Silva (CPF 938.178.197-49); Monica Regina da Paz Lima (CPF 013.315.307-09); Monica Rejane Rodrigues Santana (CPF 073.937.237-86); Monica Rodrigues Vianna (CPF 881.954.067-34); Monica Rodrigues da Cruz (CPF 803.059.117-91); Monica Rosaria de Araujo (CPF 036.139.287-79); Monica Silva da Costa (CPF 087.987.387-63); Monica Silveira Samy Motta Pereira (CPF 963.730.597-15); Monica Silveria Torres Bastos (CPF 069.892.297-21); Monica Teresa Silva de Santana (CPF 082.635.257-05); Monica Vichy Brandao Cigognini (CPF 809.707.617-91); Monica da Silva Gouveia (CPF 086.742.007-37); Monica de Camargo Gomes Martins (CPF 025.929.317-24); Monica de Jesus Pacheco (CPF 026.129.737-61); Monica de Melo Correa Verissimo (CPF 083.509.157-06); Monica de Melo Moraes Silva (CPF 019.089.077-03); Monica de Menezes Louzada (CPF 819.927.427-15); Monica de Oliveira Santos de Souza (CPF 015.584.287-04); Monica do Nascimento Martins (CPF 053.535.077-

54); Monica dos Santos Miranda Barbosa (CPF 020.787.067-52); Monike Teixeira Soares (CPF 024.795.767-44); Monique Barros Ave-lino (CPF 139.536.797-32); Monique Diniz Maia Beiral (CPF 098.543.607-76); Monique Francisco de Sousa (CPF 057.626.637-01); Monique Marques de Moura (CPF 099.539.707-42); Monique de Andrade Dantas (CPF 055.980.437-77); Monique de Azevedo Mo-reira (CPF 116.915.027-66); Monique de Melo Endlich (CPF 111.874.317-29); Monique de Souza Farias (CPF 013.489.356-50); Monise Bersani Costa (CPF 352.660.018-01); Morgana dos Santos Formozo (CPF 126.792.787-98); Moyses Saraiva Serruya Bitran (CPF 135.956.602-34); Murilo Nogueira de Queiroz (CPF 036.706.057-46); Mylla Maria Mello Ecard (CPF 089.428.497-50); Nadagia Azevedo da Rocha (CPF 136.430.407-41); Nadia Glauca dos Santos (CPF 069.708.137-03); Nadia Nunes Fraga (CPF 532.018.097-72); Nadilaine Pinheiro da Silva Viana (CPF 114.705.097-09); Nadir Angela Menezes Bessa (CPF 055.364.467-03); Naiara Mascarenhas Vieira (CPF 133.471.397-98); Naila Eveline Geraldo (CPF 109.655.757-64); Najarah Coelho da Silva (CPF 081.499.056-85); Najla Hassib Ferreira Coury (CPF 883.017.107-72); Napoleao Goncalves Filho (CPF 001.664.987-77); Nata dos Santos Carvalho (CPF 139.029.177-41); Natal de Oliveira (CPF 272.126.104-53); Natalia Barbosa da Silva (CPF 145.158.547-04); Natalia Carneiro Evora (CPF 118.511.417-31); Natalia Cristina To-maz Venancio (CPF 124.708.707-71); Natalia Farias de Oliveira (CPF 122.995.547-00); Natalia Gomes Carvalho de Araujo (CPF 110.773.217-40); Natalia Gonçalves de Oliveira (CPF 076.888.937-55); Natalia Santos Calixto (CPF 110.142.487-79); Natalia Santos Souza (CPF 141.795.517-13); Natalia Voigt (CPF 028.746.647-74); Natalia da Cunha Azevedo (CPF 136.554.177-05); Natanael de Souza (CPF 015.505.117-26); Natane Talita Pinto da Silva (CPF 133.972.557-67); Natani de Souza Nascimento (CPF 140.565.027-30); Nathalia Cardoso da Silva (CPF 140.504.497-73); Nathalia Cristina Nascimento Menezes (CPF 136.829.057-40); Nathalia Gregorio Pinto (CPF 128.662.777-08); Nathalia Oliveira de Azevedo (CPF 116.036.717-57); Nathalia Ornelas Monteiro (CPF 125.662.727-51); Nathalia Ribeiro dos Santos Bastos (CPF 109.122.637-76); Nathalia Silva Benficia (CPF 122.400.697-67); Nathalia Targino de Oliveira Ribeiro (CPF 137.588.527-81); Nathalia de Siqueira Nobre (CPF 058.524.077-98); Nathan Teixeira Mesquita (CPF 145.108.727-63); Nathane Caldas de Azevedo (CPF 148.750.537-03); Nayara Bijaoni Guimaraes (CPF 126.297.277-93); Nayara Couto Portugal (CPF 126.203.147-80); Nayara da Silva Ezequiel (CPF 135.224.037-89); Nazare Mudesto Silva (CPF 505.519.306-91); Nazareth Gomes Pe-reira Ventura (CPF 673.745.497-68); Neide Ligia dos Santos da Silva (CPF 004.025.367-89); Neide Maria da Silva (CPF 571.482.607-87); Neide Souza da Silva (CPF 036.551.437-37); Neija Cavalcanti Pa-dilha (CPF 550.071.987-49); Neil Jorge Pereira (CPF 417.294.397-72); Neila Martins Brito (CPF 103.899.097-18); Neiva Franca Paes de Carvalho (CPF 823.502.057-20); Neivaldo Jose de Andrade (CPF 924.322.477-87); Nelci de Souza Sampaio (CPF 009.389.427-94); Neli Terra de Almeida (CPF 259.754.438-90); Nelia Machado Santos Alves (CPF 602.188.607-06); Nelma Laina Toledo (CPF 858.678.967-49); Nelson Barbosa da Silva Filho (CPF 793.437.167-53); Nelson Dantes Paes (CPF 991.486.920-34); Nelson Dias dos Santos Neto (CPF 114.783.287-03); Nelson Jose Soares da Costa (CPF 122.482.537-37); Neudimar Barros de Oliveira (CPF 817.430.177-15); Neusa Ferreira Valenca (CPF 875.023.307-63); Neuza Maria Baltazar (CPF 587.391.657-87); Neuza Ramos da Silva (CPF 840.075.087-04); Neuza de Siqueira Pires (CPF 801.047.617-91); Newton Amorim de Magalhaes Jr (CPF 181.223.887-87); Newton Ferreira (CPF 776.858.307-87); Nicole Rimes Rodrigues (CPF 058.155.617-89); Nicololy Dias de Meira (CPF 079.809.416-83); Nielson Sarmanho dos Santos (CPF 114.260.927-84); Nikolas Ze-bendo Bussinger (CPF 108.473.827-96); Nilceia Renata Loivos de Latorre (CPF 676.333.747-72); Nilcleia Fortunato Mendes dos Santos (CPF 109.292.357-89); Nilda da Conceicao Domingues Rodrigues da Silva (CPF 002.727.737-27); Nilma dos Santos Cunha (CPF 808.255.327-87); Nilson Nunes de Oliveira Junior (CPF 141.515.587-99); Nilson da Silva Borges Filho (CPF 012.205.567-50); Nilton Sobino Gomes (CPF 127.912.247-18); Nilza Ambrosio do Nasci-mento (CPF 859.971.617-49); Nilza Fernandes de Souza (CPF 583.611.467-68); Nilza Miguel Moraes (CPF 542.441.027-87); Nilza da Silva Ramos (CPF 495.098.617-15); Nina Sandei de Miranda Barcelos (CPF 108.464.447-98); Nisa Cristine Souza da Silva (CPF 127.427.447-89); Niva Moura Sodre (CPF 510.052.557-68); Nivaldo Lopes dos Santos (CPF 069.712.787-71); Nivea Dias (CPF 052.979.547-70); Nivea Eunice Juliao (CPF 096.586.357-33); Nivea de Carvalho Santos (CPF 071.001.227-67); Noemi Dantas de Araujo (CPF 666.051.137-72); Noemia Duque Dadesky (CPF 347.232.775-87); Norma Mendonca Viana (CPF 633.051.197-72); Nubia Anselmo da Silva (CPF 086.180.397-30); Nubia Fernandes Bento Lourenco (CPF 119.917.057-78); Nubia Regina da Silva Antunes Grijó (CPF 006.118.227-33); Nubia Sousa Franca (CPF 997.932.375-20); Octavio Genao Neto (CPF 113.759.347-40); Odete Aranha Duarte Cotta (CPF 016.075.837-80); Odilon de Sa Botelho (CPF 084.374.987-32); Odineia Caetano Dionizio (CPF 873.883.677-72); Odnalro Balduino da Silva (CPF 609.570.857-53); Olavo Neves de Souza (CPF 666.753.327-91); Olivia Maria Vieira Barbalho (CPF 742.185.147-04); Orlando Edson da Silva (CPF 032.832.447-74); Oscar Goncalves de Rezende (CPF 664.519.227-49); Osman Neves Barbosa (CPF 260.203.947-00); Osvaldo Alves Ferreira Filho (CPF 655.825.947-87); Osvaldo Barros de Moura (CPF 299.975.347-00); Osvaldo Luis da Silva Meireles (CPF 020.690.237-96); Otavio Goncalves Junior (CPF 012.813.297-38); Otavio Luiz Freire (CPF 826.301.607-00); Otavio Pereira Montenegro (CPF 118.063.917-08); Otavio Viana Araujo (CPF 083.634.217-82); Ozeas Guimaraes da Silva Junior (CPF 140.735.237-75); Ozeas Lorena da Silva (CPF 848.982.407-04); Ozeias Tavares de Souza (CPF 324.984.627-91); Pablo Humberto Rodrigues Rocha (CPF 084.901.407-74); Pablo Soares Pozes (CPF 135.471.797-00); Pablo Thiago Ferreira Lima (CPF 095.221.467-90);

Pablo Williams Ferreira Dias (CPF 085.649.757-69); Pablo de Oli-veira Cristiano (CPF 127.494.807-01); Paloma Jesus Esteves (CPF 132.828.647-95); Paloma Karina Santos Ott (CPF 147.169.807-66); Paloma Rosa da Silveira Nunes (CPF 135.686.667-07); Paloma de Melo Lauriano (CPF 113.992.867-81); Pamela Cristina da Silva Pa-ranhos Dias (CPF 057.921.207-65); Pamella Larissa Ribeiro dos Reis (CPF 059.494.877-02); Pamera Fontes Ferreira (CPF 056.686.297-24); Paola Fagundes de Paula (CPF 129.349.017-26); Paola Fern-landes de Castro (CPF 135.056.527-09); Paola Pereira de Oliveira (CPF 125.594.217-71); Paola Saar Brum (CPF 123.253.387-46); Paola de Miranda Borges (CPF 101.468.697-02); Paolla Cardozo de Araujo Santos (CPF 137.707.317-35); Patricia Almeida dos Santos Ribeiro (CPF 073.364.307-83); Patricia Alves Moreira (CPF 014.825.517-56); Patricia Beatriz Barros Gaspar (CPF 070.753.856-40); Patricia Belo de Oliveira (CPF 015.528.017-13); Patricia Cast-ilho Ferreira (CPF 073.364.517-80); Patricia Chaves Ventura Correa (CPF 083.136.247-28); Patricia Costa da Silva (CPF 138.828.967-95); Patricia Cotta Marques Pereira (CPF 013.692.447-62); Patricia Cris-tina Lucas de Souza (CPF 014.882.427-71); Patricia Dias Barbosa (CPF 147.858.217-01); Patricia Farias Ramos (CPF 056.537.227-07); Patricia Guimaraes de Andrade (CPF 025.926.037-19); Patricia Lima dos Santos (CPF 033.553.437-65); Patricia Mendes Torres Correa (CPF 101.475.837-80); Patricia Miranda (CPF 075.998.177-94); Patricia Molinari de Medeiros (CPF 045.532.457-36); Patricia Nunes Muniz (CPF 079.708.377-43); Patricia Penteado Santoro (CPF 001.198.017-60); Patricia Pereira Santos da Silva (CPF 145.805.977-45); Patricia Ramos da Silva (CPF 058.159.057-04); Patricia Santiago Soares (CPF 053.486.007-92); Patricia Santos Alves (CPF 058.944.267-82); Patricia Souza Avellar (CPF 011.557.737-80); Patricia Stefanon da Silva Oliveira (CPF 107.326.107-70); Patricia Su-guino Goncalves (CPF 102.155.897-42); Patricia de Almeida Oliveira (CPF 033.329.997-37); Patricia de Araujo Amorim (CPF 034.424.877-14); Patricia de Oliveira da Costa Soares (CPF 048.285.997-03); Patricia dos Santos Davila (CPF 056.047.597-75); Patrick Antony Reis Silva (CPF 135.350.597-98); Patrick Baldino Abranches da Rocha Silva (CPF 145.385.097-01); Patrick Moraes Souza Doliveira (CPF 135.370.937-05); Patrick Soares Pontes (CPF 141.052.447-79); Patrick da Costa Andrade (CPF 147.567.537-28); Paula Cianelli de Oliveira (CPF 086.747.737-70); Paula Constanca Pinto Aderne Gomes (CPF 094.067.457-20); Paula Cristina da Silva Muniz (CPF 143.276.837-95); Paula Fernandes da Silva (CPF 126.857.737-54); Paula Figueiredo Magalhaes (CPF 140.310.077-28); Paula Lagrega de Carvalho (CPF 139.946.997-54); Paula Maria Eva-risto Maia (CPF 414.511.206-72); Paula Raiane Barreto de Azevedo (CPF 145.509.577-00); Paula Seraphim de Almeida (CPF 020.435.007-75); Paula Soriano Meirelles (CPF 121.025.347-07); Paula de Oliveira Santos (CPF 103.934.117-96); Paula de Souza Morgado (CPF 069.796.467-10); Paulo Alves da Silva (CPF 899.721.638-49); Paulo Andre Fillies Lopes Bueno (CPF 013.634.677-43); Paulo Cardoso Peixoto (CPF 061.980.476-95); Paulo Cesar Rodrigues (CPF 000.817.007-09); Paulo Cesar Teotonio (CPF 537.030.497-15); Paulo Cesar da Conceicao (CPF 776.581.087-15); Paulo Cesar da Souza Costa Junior (CPF 044.618.827-13); Paulo Cesar de Barros (CPF 697.380.687-20); Paulo Cesar de Oliveira Lima (CPF 427.832.757-91); Paulo Cesar de Faria (CPF 605.334.127-49); Paulo Eduardo Silva de Oliveira (CPF 942.367.557-34); Paulo Freitas da Silva (CPF 971.684.327-53); Paulo Gama dos Santos (CPF 102.580.837-19); Paulo Gouvea Leal (CPF 917.561.547-91); Paulo Guilherme de Souza (CPF 378.359.397-20); Paulo Henrique da Silva (CPF 081.408.327-74); Paulo Kennedy Monteiro Malheiros (CPF 064.128.436-55); Paulo Magnus Oliveira do Nascimento (CPF 137.879.437-06); Paulo Mauricio Santiago Cavalcante do Vale (CPF 124.889.267-44); Paulo Mauricio de Lucena Franco (CPF 589.295.337-87); Paulo Otaviano Custodio Junior (CPF 110.772.297-71); Paulo Ricardo Campos dos Santos (CPF 052.393.927-22); Paulo Ricardo Gomes Nogueira (CPF 804.436.997-04); Paulo Ricardo Marques de Almeida (CPF 131.728.887-46); Paulo Ricardo Pereira da Silva (CPF 119.909.677-60); Paulo Ricardo da Rocha Joao (CPF 124.173.477-17); Paulo Ri-cardo da Silva Mendes (CPF 058.089.197-62); Paulo Riccardo Ferreira Celestino (CPF 054.756.837-19); Paulo Roberto Belati (CPF 746.983.897-04); Paulo Roberto Sturm da Cunha Freitas (CPF 023.157.677-33); Paulo Roberto da Fonseca Gaspar (CPF 533.925.827-00); Paulo Roberto de Almeida Koch (CPF 346.404.720-15); Paulo Rodrigo Fernandes de Carvalho (CPF 088.919.647-86); Paulo Sergio Figueiredo Barbosa (CPF 757.877.507-30); Paulo Sergio Rodrigues da Silva (CPF 687.910.707-91); Paulo Sergio Santana (CPF 035.207.867-70); Paulo Sergio Teixeira da Silva Junior (CPF 078.391.397-44); Paulo Vinicius Fernandes de Menezes (CPF 141.406.187-01); Paulo Vinicius Graca de Paulo (CPF 142.776.687-80); Paulo Vinicius de Castro Alves (CPF 048.286.397-80); Pedro Alves dos Santos Filho (CPF 865.335.767-04); Pedro Amaral Serra (CPF 146.466.367-00); Pedro Brandao Ferreira (CPF 143.297.067-41); Pedro Carvalho Mendes (CPF 121.806.947-33); Pedro Cavalcanti de Miranda (CPF 117.808.427-24); Pedro Cezar Johnson Rodrigues de Brito (CPF 139.680.727-66); Pedro Costa Cavaliere Ribas (CPF 131.693.827-13); Pedro Emilio de Almeida Silva Junior (CPF 017.502.297-65); Pedro Fernandes Folgosi (CPF 137.865.377-71); Pedro Forain Valentim Calazans Soares (CPF 136.021.827-03); Pedro Heitor Caldas Weissheimer (CPF 057.639.947-79); Pedro Henrique de Santana (CPF 123.795.177-11); Pedro Mahr Lima de Carvalho (CPF 131.656.227-10); Pedro Marcelino Ribeiro de Souza (CPF 129.651.457-96); Pedro Monteiro Mariano (CPF 141.263.297-81); Pedro Paulo Dias Costa (CPF 119.480.387-30); Pedro Rocha Ferreira (CPF 120.683.167-73); Pedro Victor Cabral Pinheiro Moskovics (CPF 144.522.077-66); Pedro da Silva Barcante Pires (CPF 117.884.477-35); Pedro de Paulo Osorio Ferreira (CPF 082.682.167-78); Penelope Lopes Neves (CPF 139.500.637-73); Petrina Santos Cruz (CPF 097.516.007-90); Phillipe Pinho Fernandes (CPF 120.703.247-61); Pietra Caroline de Sa Muniz (CPF 121.753.857-79); Pietro Zalcan Barboza (CPF 133.471.937-33); Pietro de Castro Dantas (CPF



059.951.367-55); Plínio Augusto Salgado Chrispim (CPF 033.615.437-20); Plínio Cesar Alves Ferreira (CPF 100.388.817-80); Poliana da Costa Silva (CPF 755.813.882-53); Polyana Cardoso Palma Tives (CPF 111.706.487-54); Preciliana Dias Freitas de Oliveira (CPF 771.094.147-87); Priscila Amaral de Sa (CPF 128.520.857-98); Priscila Aarape Lima (CPF 074.658.087-82); Priscila Barreto Gomes (CPF 057.018.087-26); Priscila Costa de Negreiros (CPF 058.529.707-00); Priscila Franca Garcia (CPF 105.775.547-86); Priscila Gregorio Moraes Franco (CPF 052.426.627-19); Priscila Loureiro Raposo (CPF 123.384.067-37); Priscila Machado Souza (CPF 141.217.137-70); Priscila Mota dos Santos Savaroli (CPF 091.708.677-55); Priscila Nunes da Silva (CPF 059.152.467-88); Priscila Patrocinio Santiago (CPF 106.429.507-09); Priscila Paulino Damiao Amorim (CPF 087.682.947-78); Priscila Schirnhof de Andrade Figueira (CPF 026.304.857-81); Priscila Souza Rodrigues (CPF 139.127.067-35); Priscila Stefane Rozendo Soares (CPF 146.456.267-95); Priscila Vilela Borges (CPF 013.497.256-25); Priscila da Motta Mello (CPF 092.110.767-65); Priscila da Silva Machado (CPF 090.853.827-85); Priscila da Silva Moraes (CPF 119.564.627-59); Priscila da Silva Santos (CPF 088.145.137-16); Priscila da Silva Santos (CPF 128.776.397-97); Priscila da Silveira (CPF 096.097.077-00); Priscila dos Reis Oliveira de Rezende (CPF 139.978.537-03); Priscila dos Santos Emerenciano (CPF 057.976.187-88); Priscilla Barbosa Basilio (CPF 117.442.537-73); Priscilla Ferreira de Francisco (CPF 057.801.917-51); Priscilla Goncalves da Silva Rodrigues (CPF 142.161.947-45); Priscilla dos Reis Drummond (CPF 142.020.407-67); Quedima Rosario Santos de Carvalho (CPF 000.433.987-82); Queila Barbosa da Conceicao (CPF 126.026.747-45); Queila Correa da Costa Meira (CPF 020.687.757-94); Queli Vitalina (CPF 075.419.787-52); Quenia Ferreira Areas (CPF 104.355.747-44); Quesia Deodato da Silva (CPF 193.480.068-60); Quezia Thomaz do Espirito Santo Pimentel (CPF 093.792.847-05); Rachel Domingos Ferreira (CPF 010.201.237-70); Rachel Rodrigues de Oliveira (CPF 083.512.167-47); Rafael Abreu Santos (CPF 119.247.067-25); Rafael Alencastre Lopes Santos (CPF 128.807.827-75); Rafael Altioe Albani (CPF 098.947.257-40); Rafael Alves de Freitas (CPF 112.972.657-69); Rafael Batista de Oliveira (CPF 098.720.037-26); Rafael Brandao Nunes (CPF 136.820.867-30); Rafael Cardoso Ramos (CPF 142.458.017-00); Rafael Fagner de Souza Moreira (CPF 099.432.897-40); Rafael Farias Perez (CPF 111.258.897-30); Rafael Felix de Oliveira (CPF 055.424.707-00); Rafael Fontes de Souza (CPF 099.315.407-70); Rafael Francisco de Assumpcao (CPF 125.365.787-47); Rafael Gioia de Barros (CPF 147.611.807-81); Rafael Gomes Correa Ramos (CPF 099.583.357-51); Rafael Guimaraes Zimbres (CPF 120.489.937-10); Rafael Mesquita Stoque (CPF 122.879.697-13); Rafael Moreira Faria (CPF 105.907.376-51); Rafael Moura Sales (CPF 071.618.047-28); Rafael Nogueira dos Santos (CPF 134.924.517-80); Rafael Ribeiro Missias (CPF 089.265.487-24); Rafael Rocha Menescal Sarmento (CPF 103.544.137-32); Rafael Santana Custodio Ribeiro (CPF 144.515.557-52); Rafael Santos de Oliveira (CPF 142.226.037-24); Rafael Silva dos Santos (CPF 111.124.297-60); Rafael da Rocha Gall (CPF 139.349.387-44); Rafael de Lima Sena (CPF 401.883.967-72); Rafael de Oliveira Gomes (CPF 129.558.737-80); Rafael de Oliveira Lima (CPF 078.799.257-75); Rafael de Souza Ferreira Leite (CPF 086.908.836-06); Rafael de Souza Freitas (CPF 026.084.857-31); Rafael de Souza Rubim (CPF 059.332.237-19); Rafael do Nascimento Marcal (CPF 286.610.028-00); Rafael dos Santos Fonseca (CPF 105.748.767-82); Rafaela Cristina Siqueira Ferraz (CPF 056.062.947-88); Rafaela Laurentino de Oliveira (CPF 133.020.177-90); Rafaela Oliveira Duarte (CPF 096.853.467-80); Rafaela Perdomo Cardoso (CPF 124.046.487-80); Rafaela Pereira Menezes (CPF 146.042.277-56); Rafaela Pereira de Almeida Kapitzky (CPF 100.711.687-02); Rafaela Souza das Dores (CPF 148.499.057-90); Rafaela de Souza Rosa de Oliveira (CPF 119.990.907-64); Rafaela Camara Soares da Cruz (CPF 143.465.107-01); Rafaela Tomaz Cardozo (CPF 144.927.877-98); Rafany Balter da Silva Freires (CPF 137.703.097-07); Railda dos Santos (CPF 398.097.307-72); Raimunda Alves de Souza (CPF 673.345.807-10); Raimunda Ludovina de Queiroz Amorim (CPF 027.329.597-74); Raimunda Santos Mangueira (CPF 385.669.667-91); Raimundo Nazareno Souza da Silva (CPF 543.855.807-82); Rainer Lopes (CPF 122.956.307-54); Raíra Gomes Cardoso (CPF 133.252.657-82); Raísa Lima Souza (CPF 134.422.517-96); Raísa Medeiros de Sa (CPF 139.158.447-30); Raísa Vieira Pacheco Barbosa (CPF 142.140.647-04); Raísa de Azevedo Gomes da Silva (CPF 114.587.467-39); Raísa dos Santos Ferreira (CPF 128.338.427-24); Raísa da Silva Tavares (CPF 128.250.807-56); Raísa de Castro Alves Anísio (CPF 054.410.847-74); Ralph Faustino Coelho Araujo (CPF 124.538.997-16); Ramiro de Sousa Junior (CPF 859.697.617-53); Ramon Braule Pinto (CPF 099.600.397-57); Ramon Gomes Ramalho (CPF 136.637.157-79); Ramon Lebreiro Torres (CPF 130.381.137-51); Ramon Leite da Silva (CPF 140.395.477-13); Ramon Petrilho Silveira (CPF 122.512.007-11); Ramon Siqueira Coutinho (CPF 141.074.217-24); Ramon Vinicius Pereira dos Santos (CPF 144.634.877-65); Ramona dos Santos da Cunha (CPF 111.553.447-58); Raphael Cardeal de Miranda Lange (CPF 057.431.527-64); Raphael Carvalho Carneiro (CPF 111.302.547-63); Raphael Cuba Soares de Lima (CPF 110.435.227-35); Raphael Demetrio Timotheo (CPF 119.264.517-08); Raphael Keb Kab Silva (CPF 105.840.037-14); Raphael Lemos Silva (CPF 129.074.897-71); Raphael Nogueira Gama (CPF 146.132.167-02); Raphael Tomaz Freire (CPF 140.504.337-70); Raphael Torino de Almeida (CPF 122.156.187-10); Raphaela Pastor Correa da Silva (CPF 098.565.457-06); Raphaela da Conceicao Gurjao Fialho (CPF 113.762.067-65); Raphaela de Oliveira Pereira (CPF 138.210.637-85); Raphaela Riódades de Carvalho (CPF 091.581.277-04); Raquel Ane Araujo (CPF 124.306.957-07); Raquel Batista da Fonseca Antunes da Silva (CPF 054.736.647-76); Raquel Bezerra de Oliveira (CPF 052.146.327-03); Raquel Braga Sardenberg (CPF 136.661.017-20); Raquel Chaves Correa (CPF 013.021.007-26); Raquel Cristina Possesmozer (CPF 009.425.327-75); Raquel Henrique de Moura (CPF

129.013.037-06); Raquel Rodrigues de Almeida Ribeiro (CPF 097.267.277-07); Raquel Rodrigues de Oliveira (CPF 101.417.527-50); Raquel Santana da Luz (CPF 134.716.287-97); Raquel Silva Barros (CPF 107.863.997-32); Raquel Silva dos Santos Ferreira (CPF 137.783.737-81); Raquel Xavier de Sena (CPF 139.958.607-61); Raquel da Silva Domiciano Goncalves (CPF 101.315.357-06); Raquel de Oliveira Barbosa (CPF 105.265.907-18); Rauana Duarte Carvalho (CPF 134.671.967-56); Raul Luiz Batista Duarte (CPF 376.144.957-72); Raul Vinicius de Oliveira Atadema (CPF 089.972.907-03); Rawlinton Ribeiro Nonato de Azevedo (CPF 104.573.767-40); Rayane Esperante Berriel (CPF 135.323.867-98); Rayane de Mello Goncalves (CPF 120.321.597-59); Raylane Raimundo Walker (CPF 141.721.987-40); Rayra Duarte de Araujo (CPF 132.627.907-61); Raysa Valentim dos Santos (CPF 147.091.057-82); Rebeca Guedes dos Santos (CPF 126.275.157-80); Rebeca Luiza Neves Franca (CPF 131.984.397-28); Rebeca Cristina Teixeira Silva (CPF 104.651.557-82); Rebecka Rodrigues Borges (CPF 117.339.297-11); Regiane Ribeiro dos Santos (CPF 115.152.267-86); Regina Amaral de Jesus Santos (CPF 075.215.057-00); Regina Barbosa Roberto (CPF 120.697.557-11); Regina Celi Silva de Carvalho (CPF 120.818.207-22); Regina Celia Labre Nercelhas Moreira (CPF 681.337.667-53); Regina Celia Tanini Pires (CPF 496.986.217-68); Regina Coeli Dias Simoes (CPF 412.921.116-15); Regina Maria Faria de Lima (CPF 487.594.307-53); Regina Silva de Deus (CPF 803.080.587-04); Reginaldo Rodrigues da Cunha (CPF 011.379.297-23); Reginaldo de Almeida Cipolatti (CPF 905.965.107-30); Reginaldo de Lima Leitao Junior (CPF 058.618.637-92); Reinaldo Luiz Almeida de Souza (CPF 089.040.527-18); Reinaldo de Azevedo Souza (CPF 014.065.957-99); Reiza de Souza Nascimento (CPF 100.115.987-00); Rejane Cristina Lages da Rocha (CPF 095.231.577-79); Rejane Lopes (CPF 095.511.727-52); Rejane Rosa Ribeiro (CPF 070.800.137-80); Rejane Silva dos Santos (CPF 068.418.897-03); Renan Calazans Pereira de Lemos (CPF 125.100.667-14)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
- 1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
- 1.5. Advogado(s): não há.
- 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4837/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-007.176/2011-2 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Classe de Assunto: IV
 - 1.2. Interessados: Renan Campos de Carvalho (CPF 116.418.377-05); Renan Faria da Silva (CPF 118.516.287-97); Renan Farias Lucas (CPF 126.146.627-63); Renan Marassi Magalhães (CPF 136.930.147-28); Renan Pragana de Carvalho (CPF 127.692.037-70); Renan Silva Rezende (CPF 121.901.407-90); Renan Sousa Campos (CPF 108.879.507-28); Renan Thomaz de Albuquerque (CPF 099.613.597-98); Renan da Silveira Santos (CPF 141.226.367-01); Renan de Oliveira Alves (CPF 122.163.977-33); Renata Alves Saad (CPF 101.946.537-90); Renata Aparecida Leone Magalhães (CPF 056.488.857-50); Renata Barroso da Silva (CPF 052.480.407-95); Renata Cardoso Vianna (CPF 099.096.377-23); Renata Cristina Ronzani Mota (CPF 053.375.167-52); Renata Croner Gicquel da Silva (CPF 091.801.667-33); Renata Fagundes Barros (CPF 128.664.037-62); Renata Feliciano Belmont (CPF 087.768.567-39); Renata Freitas Velloso da Silveira (CPF 114.245.307-33); Renata Garcia da Silva (CPF 077.257.657-27); Renata Lannes Couto (CPF 097.356.297-80); Renata Lessa Martins (CPF 088.438.847-60); Renata Machado Vilalonga (CPF 130.995.087-30); Renata Maria Sebastiao Cunha (CPF 116.110.807-62); Renata Marques Jacob (CPF 143.641.727-90); Renata Moura de Oliveira (CPF 116.509.297-22); Renata Nascimento Mendes (CPF 085.918.987-29); Renata Ohana de Albuquerque Silva (CPF 125.545.307-93); Renata Oliveira Mota (CPF 023.938.277-30); Renata Priscila Pereira Medeiros (CPF 140.756.697-00); Renata Quintino da Silva (CPF 116.827.507-52); Renata Ramalho Leandro (CPF 093.110.057-70); Renata Ribeiro (CPF 086.755.257-37); Renata Rozeira Lessa (CPF 104.414.787-35); Renata Sabino Lopes (CPF 081.191.547-62); Renata Silva Souza (CPF 141.950.287-52); Renata Silveira Pitombo (CPF 106.640.117-99); Renata Tricarico da Silva (CPF 077.547.907-18); Renata Valeriano de Figueiredo (CPF 052.175.007-51); Renata Vasconcellos da Conceicao (CPF 011.658.457-25); Renata Vitor de Souza (CPF 125.034.867-62); Renata Xavier Alves (CPF 096.114.377-06); Renata da Silva Carneiro (CPF 105.216.696-26); Renata da Silva Ferreira (CPF 089.587.687-62); Renata de Mattos Fernandes (CPF 119.047.407-74); Renata de Mendonca Braga (CPF 089.267.227-75); Renata de Oliveira (CPF 011.438.817-29); Renata de Oliveira Porto (CPF 071.291.937-60); Renata de Santana de Oliveira (CPF 013.595.157-71); Renata do Amor Divino Vitorino (CPF 113.547.887-29); Renata dos Santos Costa (CPF 099.332.547-58); Renata dos Santos Velloso (CPF 055.544.357-42); Renato Bezerra Herculano (CPF 115.834.707-35); Renato Calisto Drumond (CPF 056.005.807-11); Renato Cravo de Lima (CPF 118.972.497-99); Renato Doti Baptista (CPF 101.997.677-26); Renato Fernandes de Oliveira (CPF 534.330.337-49); Renato Gomes de Freitas (CPF 116.100.147-66); Renato Ismael da Silva (CPF 098.368.257-70); Renato Jose Chaves (CPF 770.578.137-91); Renato Landim Rosas (CPF 002.157.687-44); Renato Loureiro (CPF 057.533.497-57); Renato Pereira de Siqueira (CPF 070.801.447-01); Renato Siqueira de Oliveira (CPF

055.464.827-02); Renato Vieira dos Santos (CPF 036.497.017-07); Renato da Silveira Santos (CPF 109.048.867-00); Renato das Neves Santos (CPF 137.904.647-59); Renato de Souza (CPF 011.084.457-21); Rene dos Santos Leal (CPF 029.347.117-73); Renes Ferreira Alves (CPF 923.376.007-34); Reonan Azedo Germano da Silva (CPF 135.633.627-26); Rhaissa Correa da Costa Silva (CPF 143.496.747-64); Ricardo Alves Oliveira (CPF 434.686.327-20); Ricardo Amorim Gomes (CPF 105.879.997-56); Ricardo Anderson de Souza Milesi (CPF 113.933.347-09); Ricardo Baptista dos Santos (CPF 131.719.357-16); Ricardo Cesar Amaral de Santana (CPF 601.837.994-53); Ricardo Jose Silva (CPF 034.355.307-40); Ricardo Latorre Marques (CPF 824.393.037-04); Ricardo Lima Goncalves (CPF 104.487.287-02); Ricardo Luiz Bonfatti (CPF 191.356.107-00); Ricardo Marques Barreto (CPF 006.187.637-24); Ricardo Milepp de Azevedo (CPF 058.328.497-36); Ricardo Pereira Barreto (CPF 013.949.267-40); Ricardo Roberto de Carvalho (CPF 370.956.767-04); Ricardo Vieira da Silva (CPF 006.773.467-78); Ricardo Wagner de Oliveira Coimbra (CPF 768.816.367-68); Ricardo Washington da Cunha (CPF 629.599.720-15); Ricardo Wilker Costa Mendes da Silva (CPF 129.533.927-77); Ricardo do Nascimento (CPF 843.731.307-44); Ricco Leonardo Mattos Bernardo (CPF 122.296.847-95); Richard Marcelo Santos da Silva (CPF 130.250.937-30); Richard Miles Redditt (CPF 134.476.907-12); Richard Pires Pereira da Cruz (CPF 123.435.217-60); Richelly Silva Simoes (CPF 074.994.544-36); Rinaldo Jose Garrett Costa Rego (CPF 417.961.107-44); Rita de Cassia Mendes Soares (CPF 797.232.257-00); Rita de Cassia Souza Ferreira (CPF 768.498.307-59); Rita de Cassia Stephani Bastos (CPF 333.646.566-49); Rita de Cassia Tomaz de Souza (CPF 527.873.037-49); Rita de Jesus Silva da Rocha (CPF 931.328.407-34); Rita dos Santos Mendonca (CPF 863.930.577-34); Robert Halfoun Junior (CPF 017.879.247-00); Robert Wayne da Silva Souza (CPF 052.154.947-70); Roberta Amaro Macedo (CPF 125.621.397-71); Roberta Azevedo de Oliveira (CPF 105.068.667-50); Roberta Cristina Pereira Queiroz (CPF 142.814.647-43); Roberta Cristina Pereira da Silva (CPF 081.122.627-13); Roberta Dornellas de Pinho (CPF 096.021.087-38); Roberta Faustino do Nascimento (CPF 098.724.957-69); Roberta Frattane Keirsbaumer (CPF 122.562.417-77); Roberta Guarino Maia (CPF 088.439.217-11); Roberta Kellen Soares Panisset (CPF 111.736.417-85); Roberta Maria da Cunha Regis (CPF 079.140.127-85); Roberta Moraes Guimaraes (CPF 089.128.057-03); Roberta Pascoal Freire (CPF 107.499.067-66); Roberta Patriarca Vieira (CPF 019.208.107-14); Roberta Pereira Lara (CPF 090.860.337-17); Roberta Ribeiro Couto (CPF 105.372.467-54); Roberta da Silva Freitas (CPF 126.059.937-01); Roberta da Silva Somoza Ferreira do Amaral (CPF 027.888.427-08); Roberto Barbosa Marques (CPF 073.368.507-23); Roberto Caglia Lima (CPF 000.991.997-00); Roberto Couto de Barros (CPF 477.475.527-34); Roberto Fellipe Goncalves da Silva Guimaraes (CPF 123.395.667-11); Roberto Ferreira Esperanca (CPF 001.220.667-90); Roberto Sa de Barros (CPF 014.480.717-39); Roberto Tavares (CPF 121.203.587-96); Roberto de Figueiredo (CPF 737.261.927-00); Robinson Orgelio de Oliveira (CPF 094.192.837-39); Robson Joao da Silva (CPF 931.281.857-00); Robson Lampa de Azevedo (CPF 136.638.497-08); Robson Luiz Araujo Martins (CPF 140.540.227-07); Robson Ribeiro Dias Alves (CPF 112.025.697-65); Robson do Nascimento Eliezer (CPF 047.490.177-79); Rodney Natzuka (CPF 018.281.747-42); Rodolfo Caravana Garcia Ribeiro de Carvalho (CPF 099.078.327-82); Rodolfo Carlos de Souza Gomes (CPF 120.924.887-59); Rodolfo Fernandes Araujo (CPF 141.691.027-11); Rodolfo Francisco Alves Neto (CPF 089.351.967-70); Rodolfo Moreira Reis Carneiro (CPF 003.163.757-48); Rodolfo de Barros Soares (CPF 594.501.507-53); Rodolfo de Sa Freitas Pena (CPF 120.660.917-66); Rodolpho Guilherme Menezes Gama (CPF 142.380.377-90); Rodrigo Amaral Itabaiana Nicacio (CPF 081.688.827-25); Rodrigo Amaral Lopes Vieira (CPF 132.650.787-79); Rodrigo Cardoso de Oliveira (CPF 103.131.447-45); Rodrigo Espindola Santos (CPF 139.697.707-42); Rodrigo Ferreira de Almeida (CPF 131.780.827-43); Rodrigo Fortunato Ferreira Santos (CPF 135.340.877-98); Rodrigo Germano da Silva Ramos (CPF 115.503.467-84); Rodrigo Gomes Correa (CPF 089.152.307-36); Rodrigo Gomes Ramalho (CPF 136.637.147-05); Rodrigo Gomes de Mello Costa (CPF 126.466.197-58); Rodrigo Jacob da Silva (CPF 133.907.067-71); Rodrigo Leite da Silva Costa Tavares (CPF 130.728.267-90); Rodrigo Manhaes (CPF 095.731.387-00); Rodrigo Martins Gomes (CPF 116.657.037-17); Rodrigo Nunes Goncalves (CPF 100.856.097-90); Rodrigo Oliveira Fernandes (CPF 127.819.147-03); Rodrigo Oliveira de Almeida (CPF 119.841.657-20); Rodrigo Paura de Carvalho (CPF 082.239.487-10); Rodrigo Quaresma Goncalves Santos de Souza (CPF 133.125.357-86); Rodrigo Ribeiro Goes (CPF 051.935.957-74); Rodrigo Santos de Souza (CPF 082.593.357-94); Rodrigo Savio Goncalves de Menezes (CPF 138.452.517-35); Rodrigo Siqueira da Silva (CPF 112.574.457-07); Rodrigo Toledo de Jesus (CPF 131.471.797-96); Rodrigo Wagner Paixao Pinto (CPF 130.464.817-64); Rodrigo da Camara Lessa (CPF 087.327.357-58); Rodrigo da Conceicao Barros (CPF 134.194.347-07); Rodrigo da Cunha Bastos (CPF 109.529.877-16); Rodrigo da Silva Fonseca (CPF 142.572.507-47); Rodrigo da Silva Marques (CPF 104.228.247-12); Rodrigo de Almeida Moraes (CPF 122.578.127-27); Rodrigo de Jesus Ferreira (CPF 083.086.107-65); Rodrigo de Oliveira Costa (CPF 091.712.117-13); Rodrigo de Oliveira Loureiro (CPF 023.978.997-01); Rodrigo de Sousa Barreto (CPF 058.420.117-60); Rodrigo de Sousa Pereira (CPF 091.168.687-81); Roger Luiz de Barros Paulo (CPF 126.454.127-93); Rogeria Salles Pinto (CPF 820.249.797-34); Rogeria Xavier Santos (CPF 033.709.897-27); Rogerio Alves de Souza (CPF 902.879.917-68); Rogerio Cardoso das Neves (CPF 079.287.977-55); Rogerio Ferreira Vasquez (CPF 002.764.447-28); Rogerio Grizotti Guimaraes (CPF 255.095.357-68); Rogerio Henrique da Motta Ferreira (CPF 010.941.457-85); Rogerio Machado Alves (CPF 529.475.807-53); Rogerio Moreira de Souza (CPF 387.017.077-87); Rogerio Nogueira de Souza (CPF 824.488.337-53); Rogerio Vinicius Morais Coutinho

(CPF 142.004.387-04); Rogerio Xavier Lucas (CPF 081.634.377-23); Rogerio da Silva (CPF 001.255.647-59); Rogerio da Silva Porto (CPF 101.637.097-00); Rogerio de Souza Alves (CPF 023.767.477-75); Rogerio dos Santos de Oliveira (CPF 056.203.887-60); Romario Benício da Silva (CPF 032.244.853-02); Romelita Medeiros dos Santos (CPF 104.901.137-61); Romeu Silva Corsino Junior (CPF 117.187.457-02); Romilda Delatorre de Moraes (CPF 913.932.567-91); Romulo Almeida Pereira (CPF 130.675.577-86); Romulo Antunes Bruno (CPF 099.873.837-93); Romulo Buckentin de Almeida Lima (CPF 146.080.717-00); Romulo Souza Costa (CPF 120.570.227-06); Romulo Vinicius Dias Junior (CPF 131.686.997-05); Romulo de Azevedo Senra (CPF 114.185.667-05); Ronaldo Andrade Costa Segundo (CPF 103.856.557-03); Ronaldo Ferreira do Espírito Santo (CPF 116.088.807-88); Ronaldo Jose de Souza (CPF 012.580.847-08); Ronaldo Roque Neves (CPF 086.409.707-77); Ronaldo de Andrade Inacio (CPF 263.475.557-00); Ronaldo de Souza Araujo Junior (CPF 100.174.487-00); Ronalht Sampaio Abreu (CPF 515.701.653-00); Ronan Anunciacao Alves (CPF 033.253.671-86); Ronei da Silva Paes (CPF 109.449.567-00); Roni Clayton Teixeira da Silva (CPF 121.396.957-39); Ronilson Brazao Teixeira Filho (CPF 134.512.747-28); Ronilson Guilherme Eiras (CPF 614.331.877-87); Ronnye Sabino Simas (CPF 041.161.677-38); Roque Leonardo Cano Machado (CPF 103.871.427-38); Rosa Lucia Machado Medina Ramos (CPF 036.003.147-18); Rosa Maria Figueiredo de Oliveira (CPF 075.595.567-60); Rosa Maria Freire Ventin (CPF 401.934.037-49); Rosa Maria da Silva (CPF 628.787.517-87); Rosa Richter Diaz Rocha (CPF 135.819.487-45); Rosalia Maria Figueiredo da Silva (CPF 031.050.036-22); Rosalie Voughania Bezerra Honorio (CPF 711.223.897-87); Rosana Claudia Gama de Souza (CPF 101.121.117-34); Rosana Coimbra Ramos (CPF 091.779.697-74); Rosana Cristina Bernardo de Souza (CPF 073.599.497-85); Rosana Ferracini Gomes da Silva (CPF 827.321.837-68); Rosana Furtado Pires (CPF 146.251.147-30); Rosana Mendes Teixeira (CPF 082.039.577-30); Rosana Monteiro Alves (CPF 127.221.867-80); Rosana Silva Cardinot (CPF 037.108.387-70); Rosana da Mota Moreira (CPF 311.759.018-81); Rosane Cleide de Carvalho (CPF 108.190.657-06); Rosane Montela de Faria Goncalves (CPF 000.088.257-77); Rosane Teixeira de Oliveira (CPF 053.308.177-73); Rosane Vieira de Oliveira (CPF 051.890.337-08); Rosane da Paixao Maria Alves (CPF 908.071.627-87); Rosangela Augusta da Conceicao (CPF 609.456.997-00); Rosangela Baptista Menezes (CPF 000.503.167-29); Rosangela Belo de Souza Fortunato (CPF 859.711.467-34); Rosangela Bezerra Campos (CPF 078.704.497-09); Rosangela Brazilina de Paiva (CPF 657.186.317-00); Rosangela Candida de Alcantara Barreira (CPF 607.449.607-20); Rosangela Cristina Bastos dos Santos Renda (CPF 916.622.307-53); Rosangela Fernandes da Cruz Guimaraes (CPF 072.798.267-25); Rosangela Machado Figueira (CPF 070.232.587-28); Rosangela Maria Oliveira da Silva (CPF 895.821.107-59); Rosangela Reis Borges (CPF 846.201.297-04); Rosangela Rejane Santos da Penha (CPF 955.473.717-34); Rosangela Siqueira Dias (CPF 036.714.747-50); Rosangela Vieira de Franca (CPF 807.718.157-00); Rosangela Vilela Nonato Gomes (CPF 875.289.597-15); Rosangela da Silva Oliveira (CPF 746.816.997-72); Rosangela de Almeida Ferreira (CPF 972.457.557-87); Rosangela de Lima Barbosa (CPF 015.786.667-08); Rose Gaudencio Ramos (CPF 009.266.697-37); Rose Kelly dos Santos Serafim (CPF 085.473.647-65); Rose Mary Eiras Wakin Rodrigues (CPF 660.814.837-20); Rose Mary de Souza da Silva Neris (CPF 069.732.337-40); Roseane da Silva (CPF 139.878.347-14); Rosedete Pereira Gomes Rodrigues (CPF 098.424.087-01); Roselaine Alberti de Oliveira (CPF 432.572.327-72); Roselene Ferreira da Silva (CPF 055.780.137-08); Roselene da Costa Monteiro (CPF 000.716.307-08); Roseli Gouvea (CPF 535.040.117-34); Roseli Junqueira (CPF 973.121.187-04); Rosemary Anchieta (CPF 664.270.027-91); Rosemary Lemos Dias (CPF 013.714.827-56); Rosemary Moreira Onofre (CPF 763.102.567-34); Rosemary Pires Pereira da Cruz (CPF 546.213.217-49); Rosemary Santos Cezario (CPF 056.067.327-26); Rosemary de Brito Bergara (CPF 262.291.348-61); Rosenberg Antonio da Silva (CPF 861.661.587-34); Rosemere Dias de Oliveira Silva (CPF 070.233.737-48); Roseneide Gaetano Rodrigues (CPF 044.322.597-44); Rosenilda Ramos Franca (CPF 610.853.087-15); Rosiane da Silva da Conceicao (CPF 092.310.397-09); Rosiane de Almeida Silva (CPF 113.613.037-35); Rosilainy da Costa Rosas Barbosa (CPF 080.432.447-66); Rosilda Lima dos Santos (CPF 043.975.287-64); Rosileia Teixeira Siqueira (CPF 757.646.797-53); Rosilene Alves da Silva (CPF 971.969.917-53); Rosilene Costa da Silva Nunes (CPF 073.869.877-65); Rosilene Mohr da Silva (CPF 083.875.547-07); Rosilene Oliveira Vera Cruz Barroso (CPF 974.785.807-00); Rosilene Silva Montes (CPF 074.327.757-02); Rosilene da Fonseca de Souza (CPF 046.970.177-30); Rosilene de Moraes de Souza (CPF 910.456.307-72); Rosilene de Oliveira Ribeiro (CPF 010.515.937-94); Rosilene do Amaral Ferreira (CPF 117.594.147-60); Rosimar de Brito Magalhaes (CPF 015.973.477-01); Rosimeri Ferreira Magalhaes (CPF 839.641.937-04); Rosineide Maria de Lima (CPF 022.520.284-08); Rozana Rangel de Azeredo (CPF 119.603.427-38); Rozely dos Santos Moreira (CPF 007.009.657-00); Rozenir Martinho de Oliveira (CPF 833.916.907-63); Rozimar Rodrigues Peres (CPF 078.189.217-10); Ruan Silva Peclat (CPF 136.063.777-03); Ruan Vieira Moura (CPF 140.055.447-03); Ruan Vieira do Nascimento (CPF 130.111.367-00); Ruana Mirela de Souza Goncalves Lima (CPF 143.478.487-81); Rute Ribeiro (CPF 034.110.047-11); Ruteneide Polegario da Silva Figueiredo (CPF 023.244.977-51); Ruth Almeida Alves (CPF 933.025.687-20); Ruth do Nascimento Lopes Martins (CPF 010.474.557-65); Sabrina Braga Carneiro Loureiro (CPF 079.884.827-85); Sabrina Siqueira dos Santos Oliveira (CPF 058.759.887-54); Sabrina Valois Resende (CPF 053.018.477-08); Sabrina da Silva Cherem Monteiro (CPF 103.918.227-56); Sabrina de Souza Oliveira (CPF 123.928.037-81); Sabrina dos Santos Pinto (CPF 110.461.577-01); Saionara dos Santos Alexandre (CPF 025.597.587-25); Samanta Nascimento Cruz de Oliveira (CPF 083.322.657-62); Samara Mendes da Silva (CPF

113.056.287-56); Samuel Douglas da Silva Nascimento (CPF 072.503.327-40); Samuel Henriques Sampaio (CPF 659.588.027-04); Samuel Neves Menezes (CPF 102.112.297-17); Samuel Tavares Clemente (CPF 129.035.937-79); Sander Cordeiro Flores Machado (CPF 176.632.078-31); Sandra Augusta Teixeira dos Santos (CPF 748.636.147-72); Sandra Cardozo Barbosa (CPF 014.908.607-54); Sandra Cristina Costa da Silva (CPF 011.503.907-43); Sandra Cristina Teixeira Santos (CPF 021.821.857-55); Sandra Galvao Scheiffer de Paula Antunes (CPF 678.353.767-68); Sandra Helena Barbosa da Gama (CPF 815.775.757-68); Sandra Lucia Souto da Silva (CPF 866.120.777-00); Sandra Maria Cherullo Pessanha (CPF 595.338.117-49); Sandra Maria Maronha de Andrade (CPF 762.809.937-87); Sandra Maria Mendes Barbosa de Farias (CPF 990.342.717-49); Sandra Martins Gouvea Reis (CPF 817.358.477-04); Sandra Rangel (CPF 612.188.477-00); Sandra Regina Freitas Barbosa (CPF 060.663.562-91); Sandra Regina Ramos Fernandes (CPF 838.167.207-49); Sandra Regina Santos da Silva (CPF 102.413.597-75); Sandra Rosane Rigotti Prestes (CPF 814.534.507-34); Sandra da Silva Farias (CPF 677.138.667-87); Sandrienne Diniz Marchito Gripp (CPF 129.926.467-09); Sandro Lima Martins (CPF 005.329.606-02); Sandro Soares de Carvalho (CPF 137.801.467-70); Sandro Tavares Pereira (CPF 005.859.527-95); Sandro de Jesus Cardoso (CPF 022.111.417-30); Sara Regina de Araujo Neves (CPF 058.044.667-04); Sara Robaine de Moraes (CPF 055.184.607-08); Sara Rosa de Souza (CPF 134.202.007-30); Sara de Melo Nunes (CPF 141.778.067-30); Sarah Aquino de Almeida (CPF 110.852.177-01); Sarah Cesar Gomes (CPF 029.284.298-83); Sarah Nery Alves de Oliveira (CPF 116.945.367-85); Sarita Carvalho Caetano Chagas (CPF 093.954.977-85); Sasha Ylia Bentes Velho da Silva (CPF 131.364.337-85); Saulo Nunes de Souza (CPF 124.369.427-06); Saulo Roberto Veloso Justi (CPF 122.254.657-46); Saulo Sentinelli Simoes (CPF 125.119.897-00); Saulo da Silva Souza (CPF 104.298.987-70); Sebastiana Bessa Porto (CPF 010.873.247-93); Sebastiana Sueli da Silva Moura (CPF 007.663.847-21); Sebastiao Batista de Oliviera (CPF 394.379.067-34); Selma Batista Silva (CPF 993.636.903-34); Selma Bueno Dias (CPF 009.281.267-81); Selma Goncalves Vieira (CPF 790.779.357-20); Selma Ribeiro (CPF 691.703.557-20); Selma Teixeira Gomes (CPF 735.263.047-34); Selma de Oliveira dos Santos Crosset (CPF 633.708.327-04); Send Cristiny Lima Santos (CPF 124.386.397-84); Sergio Adriano Pinheiro (CPF 889.218.917-49); Sergio Afonso Pacheco do Carmo (CPF 219.838.367-53); Sergio Alberto Soares Magalhaes (CPF 532.330.007-82); Sergio Alex Pallet de Souza Lima Junior (CPF 124.872.897-16); Sergio Baere da Silva (CPF 777.625.257-34); Sergio Carlos Batista Correa (CPF 339.031.317-68); Sergio Costa da Silveira (CPF 232.022.448-15); Sergio Eduardo Jordao Nepomuceno (CPF 124.716.127-76); Sergio Ferreira da Silva (CPF 344.792.017-34); Sergio Henrique Gomes (CPF 021.436.247-78); Sergio Jorge de Oliveira (CPF 389.077.207-20); Sergio Luis Goncalves dos Santos (CPF 030.264.577-28); Sergio Luiz Avelino da Rocha (CPF 612.441.397-34); Sergio Moraes Machado (CPF 031.887.187-48); Sergio Murilo Almirante da Silva (CPF 147.644.107-37); Sergio Romualdo de Souza (CPF 369.015.047-72); Sergio de Oliveira da Silva (CPF 117.622.817-08); Sergio de Souza Pio Pedro (CPF 618.887.107-72); Shaidra Abranches de Souza (CPF 032.591.511-33); Shaira Rocha Menezes (CPF 098.159.907-99); Shamara Cech de Oliveira (CPF 046.314.296-90); Sheila Alves de Avelar (CPF 089.274.657-25); Sheila Cristina Araujo de Freitas (CPF 075.021.117-27); Sheila Ferreira de Almeida (CPF 090.735.997-33); Sheila Maria Ferreira Garcez Vaz Figueira (CPF 078.190.717-96); Sheila Spindola (CPF 134.443.517-39); Sheila de Oliveira Monteiro (CPF 134.951.337-71); Sheila de Souza Silva Soares (CPF 033.208.827-83); Sheilane da Silva (CPF 008.029.522-32); Sheyla Telles Feidman (CPF 072.363.647-89); Shirley Araujo Batista Felix de Souza (CPF 112.175.157-12); Shirley Conceicao Mota (CPF 095.732.017-55); Shirley Felix Mayrink (CPF 701.654.677-20); Shirley Magdalena Ferreira da Silva (CPF 670.588.847-49); Shirley Vera Martins de Lima (CPF 624.324.947-68); Shirley da Silva Alves Pinto (CPF 051.406.997-02); Shirly de Oliveira dos Santos (CPF 087.335.157-60); Shyrlene Maria do Carmo Barbosa (CPF 114.844.137-92); Sidelia da Silva Cantuaria (CPF 109.553.327-45); Siderlei Jo Soares Silva (CPF 110.471.807-31); Sidileia de Souza da Silva (CPF 011.532.337-62); Sidnei Clemente (CPF 020.776.017-95); Sidnei Cordeiro de Moraes Junior (CPF 038.119.897-90); Sidnei Eduardo Pena Gama (CPF 084.912.287-21); Sidney Rodrigues (CPF 491.299.537-15); Sidney da Conceicao Pereira (CPF 071.881.997-79); Sidonio Sergio Paes (CPF 593.488.107-82); Sielen Lopes Cardoso Cruz (CPF 117.671.327-27); Sigrid Barbosa Viegas (CPF 774.986.317-68); Silas Franca Nunes (CPF 778.317.997-53); Silbenia Ferreira de Araujo (CPF 853.641.427-87); Sileide da Silva Teixeira (CPF 005.101.767-98); Silene Goulart de Carvalho Liguori (CPF 806.554.087-20); Silesia Lisboa Lopes (CPF 126.899.407-36); Silmara Nascimento Santos Prado (CPF 285.979.808-00); Silmara Sandra de Oliveira (CPF 089.490.467-17); Silmara Verneque Goncalves (CPF 122.932.237-01); Silni de Lima (CPF 584.086.737-34); Silvania Albert da Silva (CPF 878.447.537-49); Silvania Bonan Cerbino (CPF 101.191.507-35); Silvania Feliciano de Oliveira (CPF 020.877.977-90); Silvania Goes Ramalho (CPF 123.338.647-61); Silvania Goncalves Gentil (CPF 025.542.807-38); Silvania Goncalves dos Santos (CPF 092.599.857-57); Silvania Marcia da Silva Slater (CPF 007.550.347-67); Silvania Pires de Oliveira Almeida (CPF 026.933.247-26); Silvania Rodrigues (CPF 104.829.027-10); Silvia Maria Dejesus (CPF 082.372.947-85); Silvia Maria Romariz dos Santos Manoel (CPF 097.228.807-48); Silvia Maria Trigo (CPF 114.185.237-39); Silvia Maria da Silva Leao (CPF 093.418.847-56); Silvia Regina Ribeiro de Barros (CPF 912.515.757-49); Silvia Rodrigues de Carvalho (CPF 092.826.817-93); Silvia Silva de Carvalho (CPF 090.013.357-05); Silvia Suares Bento Ferreira (CPF 113.215.447-23); Silvia Valeria Daher Coelho (CPF 073.725.057-71); Silvia dos Santos Nobre (CPF 111.473.487-07); Silviane Aparecida Amorim (CPF 966.673.627-68);

Silvio Dias da Silva (CPF 076.504.887-64); Silvio Luiz dos Santos Ribeiro (CPF 888.376.107-34); Silvio de Souza Andrade (CPF 120.079.827-90); Simone Alexandre Silva (CPF 072.053.477-18); Simone Archanjo da Mota Oliveira (CPF 107.109.127-14); Simone Bagio Faustino Rodrigues (CPF 032.530.787-36); Simone Baia Gomes Silva (CPF 023.815.527-74); Simone Baptista Ribeiro (CPF 054.857.307-79); Simone Beatriz de Machado Rizzo Perez (CPF 759.466.297-00); Simone Correa Lima (CPF 047.485.597-05); Simone Cristina Alves Gravino (CPF 025.478.967-61); Simone Cristina Tavares do Amparo (CPF 068.510.907-08); Simone Cristina de Castro Padilha da Silva (CPF 122.233.767-38); Simone Cruz Lima (CPF 002.242.767-86); Simone Espinola da Rocha (CPF 109.654.297-84); Simone Florenzano Maciel de Oliveira (CPF 977.719.297-53); Simone Lorena Lopes (CPF 114.126.727-67); Simone Maria Santos de Oliveira (CPF 070.523.417-78); Simone Maria dos Santos (CPF 119.045.497-13); Simone Martins Rodrigues (CPF 056.134.847-24); Simone Neves Cortes (CPF 922.065.737-68); Simone Rafael Thome dos Santos (CPF 013.387.207-67); Simone Reis Francisco das Chagas (CPF 104.125.697-36); Simone Rodrigues dos Santos (CPF 006.039.907-46); Simone Teixeira Talhado Dantas da Silva (CPF 994.074.427-72); Simone Valadao da Silveira (CPF 052.060.237-44); Simone Vasconcelos Brandao (CPF 069.531.627-32); Simone Ventura Dantas (CPF 016.233.167-31); Simone da Costa Lemos (CPF 035.545.797-00); Simone da Silva Leonidas (CPF 017.979.357-80); Simone da Silva Nascimento (CPF 133.501.397-01); Simone da Silva Santos (CPF 011.705.647-20); Simone de Oliveira (CPF 932.044.187-15); Simone de Souza Conceicao Casemiro (CPF 019.268.827-84); Sinoval Anacleto da Silva (CPF 381.300.417-15); Sirlan de Castro Medeiros (CPF 106.688.137-50); Sirlei Vigna Maciel (CPF 683.971.197-87); Sirlene da Silva (CPF 101.139.277-11); Sirley Gomes de Almeida (CPF 428.489.897-34); Solange Alves do Nascimento (CPF 751.855.127-68); Solange Cardial dos Santos Barbosa (CPF 694.487.877-15); Solange Ferreira de Almeida (CPF 791.449.507-72); Solange Gomes Viana (CPF 086.092.597-81); Solange Guimaraes Passoumidis (CPF 023.985.587-62); Solange Lima Lyra Lopes dos Santos (CPF 042.954.837-02); Solange Luiz de Andrade (CPF 005.016.877-00); Solange Moraes Couto da Cunha (CPF 090.095.117-66); Solange Rodrigues de Oliveira (CPF 114.831.817-82); Solange Silva de Santana (CPF 990.928.167-87); Solange Vieira Miguel da Silva (CPF 924.447.507-30); Solange de Jesus Esch Baltar (CPF 642.839.417-00); Sonia Lima da Silva Abreu (CPF 869.378.807-82); Sonia Lucia Pinto Bastos (CPF 289.357.057-72)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4838/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-007.180/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Aaron Rozemwinkel (CPF 395.830.018-99); Abel Gomes Braga (CPF 930.026.707-82); Abraao Nascimento (CPF 193.518.748-18); Acauan Bispo da Costa (CPF 101.165.226-90); Acy Roberto Fernandes Telles (CPF 766.859.007-25); Ada Marcia do Carmo Rosa (CPF 769.000.707-44); Adalberto de Camargo Machado (CPF 222.940.998-00); Adao Aparecido Souza Rolim (CPF 177.199.108-93); Adeilde Valeria Moreira dos Santos Barbosa (CPF 790.961.157-91); Adele Suzy Correia Coelho (CPF 115.313.098-01); Adelise Silva Veronezi (CPF 173.171.118-21); Adelson Luiz Garcia (CPF 547.108.396-20); Ademir Leonel da Silva (CPF 114.747.998-41); Adenoura Pereira da Rocha Alves (CPF 036.089.856-46); Adeusinda Tinoco de Menezes Serrador (CPF 023.065.217-43); Adevanice Herculan Agreles (CPF 083.375.827-66); Adib Francisco Marques Pinto (CPF 409.881.278-90); Adilene de Souza Goncalves (CPF 323.684.848-09); Adilson Toledo Bernardes (CPF 381.593.138-02); Adilson da Silva Augusto (CPF 265.008.148-19); Adna Elisio Augustinho de Oliveira (CPF 347.771.278-18); Adna de Souza Silva (CPF 534.308.244-00); Adolfo Pizarro de Souza (CPF 407.576.708-65); Adonias Santos de Jesus (CPF 696.807.367-68); Adriana Aguiar de Oliveira (CPF 670.476.376-72); Adriana Alves Pereira Cruz (CPF 293.133.758-77); Adriana Aparecida Souza Cardozo (CPF 289.435.368-52); Adriana Aparecida da Silva (CPF 300.242.178-24); Adriana Araujo Genuino (CPF 124.639.027-28); Adriana Araujo Nogueira (CPF 081.957.927-07); Adriana Bastos das Neves Pimentel (CPF 149.629.888-83); Adriana Batista Bernardes (CPF 030.169.807-46); Adriana Bello dos Anjos (CPF 093.611.997-73); Adriana Bernini Gomes (CPF 929.210.517-53); Adriana Branco Mendonca (CPF 019.367.707-50); Adriana Carvalho do Livramento da Silva (CPF 308.767.168-18); Adriana Cristina de Oliveira Fernandes (CPF 115.313.698-80); Adriana Dias da Costa Oliveira (CPF 267.147.128-98); Adriana Fernandes Ribeiro Pereira Figueiredo (CPF 136.652.308-37); Adriana Junko Takahashi (CPF 303.965.178-11); Adriana Lima de Freitas Toledo (CPF 001.521.487-79); Adriana Maria Moreira da Silva (CPF 727.681.007-06); Adriana Maria Peres de Oliveira (CPF 215.640.748-70); Adriana Matos Oliveira (CPF 089.047.497-43); Adriana Mendes de Carvalho (CPF 094.700.597-86); Adriana Oliveira Teixeira Roly (CPF 070.673.597-83); Adriana Paulo Jalles (CPF 044.326.527-56); Adriana Rodrigues (CPF 809.620.177-87); Adriana Taveira da Silva (CPF 030.200.147-60);



Adriana Valentim de Souza (CPF 036.079.347-97); Adriana da Silva Oliveira (CPF 099.134.437-50); Adriana da Silva Paes (CPF 056.436.797-44); Adriana de Araujo Franca (CPF 122.894.328-14); Adriana de Carvalho Leal (CPF 032.141.907-33); Adriana de Fatima Gomes Miranda (CPF 099.982.307-80); Adriana dos Passos Silva (CPF 033.065.326-14); Adriane Nunes de Carvalho (CPF 034.006.317-36); Adriane Regina da Silva (CPF 956.246.007-04); Adrianne Alves Tito (CPF 146.521.437-29); Adriano Almeida da Silva (CPF 186.433.988-88); Adriano Bergamo (CPF 373.222.188-17); Adriano Cesar Monteiro (CPF 226.521.038-22); Adriano Freitas de Miranda Guedes (CPF 406.323.958-69); Adriano Henrique Cantao (CPF 399.972.898-11); Adriano Henrique do Carmo (CPF 081.643.278-32); Adriano Marino de Andrade (CPF 170.515.608-83); Adriano Marques da Silva (CPF 407.291.198-40); Adriano Nunes da Costa (CPF 133.931.787-76); Adriano Pereira de Souza (CPF 136.541.887-10); Adriano Ribeiro da Costa (CPF 078.088.467-16); Adriano Soares Francelino (CPF 123.659.887-33); Adriano Yuzo Burgonovi Yakubu (CPF 357.722.408-89); Adriele Anacleto Rocha (CPF 142.340.037-27); Adrielli Cristina Mota (CPF 362.462.508-07); Afonso Ramos Pinto (CPF 051.678.857-44); Afonso William de Lima (CPF 005.807.848-78); Agatha Luiza da Costa Souza (CPF 130.159.457-18); Agnes Stipanich de Oliveira (CPF 301.870.008-24); Agostinho Alves Junior (CPF 125.590.968-46); Agostinho Marcio da Silva (CPF 872.954.907-87); Aguiinaldo Domingos dos Santos (CPF 034.464.588-67); Ailson Dias de Sousa (CPF 079.258.808-80); Ailton Galvao de Brito (CPF 035.096.314-06); Ailton Jorge Pereira Guimaraes Junior (CPF 100.353.717-20); Ailton Rodrigues Pinheiro (CPF 679.984.537-53); Ailton Luiz da Silva (CPF 263.467.020-68); Alair Bertolot Portugal (CPF 017.859.037-13); Alamiir Cardoso Monteiro (CPF 413.761.268-42); Alan Alves Rodrigues (CPF 387.851.748-31); Alan Tosta Fantaccini (CPF 365.867.448-22); Alan da Cruz Siqueira (CPF 368.720.448-02); Alane Passos de Oliveira (CPF 017.327.955-41); Alba Valeria Goncalves Agostinho (CPF 022.200.577-71); Albertina Popes Modesto (CPF 033.651.278-36); Alberto Leite Praca (CPF 303.219.640-04); Alberto Luiz Soares Figueiredo (CPF 789.199.917-15); Alberto Luiz dos Santos (CPF 335.519.488-36); Alberto de Almeida Araujo (CPF 090.048.787-93); Alciangela de Medeiros Lucena (CPF 044.406.664-00); Alciclesia Agostinho da Silva (CPF 145.039.497-30); Alcidele Tomaz Ribeiro (CPF 554.560.067-15); Alcleila de Oliveira Lima Marques (CPF 008.238.327-83); Alcione Edna Goncalves (CPF 061.428.028-11); Alcione Montanari (CPF 137.066.618-70); Alcir Silva Pacheco (CPF 298.344.227-68); Alda Cristiane dos Santos da Silva Oliveira (CPF 080.335.137-21); Alda Maria Rodrigues de Souza Oliveira (CPF 645.514.747-20); Aldamiro Dondon Netto (CPF 282.556.608-01); Aldecir de Souza Pinto (CPF 859.778.537-34); Aldine Enokida Muller (CPF 279.797.588-03); Aldo Cavalcante Bezerra (CPF 096.083.088-01); Aldo Ferreira Peixoto (CPF 691.707.897-20); Alekssander Faial de Moraes (CPF 018.397.797-13); Alessandra Aparecida Sampaio (CPF 189.286.798-26); Alessandra Cosmo da Silva (CPF 088.372.827-37); Alessandra Cristina Lopes da Silva (CPF 294.792.328-63); Alessandra Fernandes Tatagiba (CPF 083.971.537-48); Alessandra Ferreira dos Santos (CPF 070.899.627-25); Alessandra Guimaraes Barbosa (CPF 104.479.577-83); Alessandra Iotti Machion (CPF 372.773.368-36); Alessandra Leite Pereira (CPF 120.448.947-50); Alessandra Matelli Garcia (CPF 315.574.278-01); Alessandra Passaroni Alves de Oliveira (CPF 147.448.717-39); Alessandra Pereira Fogaca (CPF 294.409.518-85); Alessandra Priscila Esteves Dias (CPF 361.539.488-71); Alessandra Roberta Dantas Ricci (CPF 172.783.738-08); Alessandra Rodrigues Vaz (CPF 300.572.828-54); Alessandra Tavares de Anchieta (CPF 106.669.807-48); Alessandra Tironi Ribeiro (CPF 900.557.646-49); Alessandro Aguiar da Cunha (CPF 037.107.317-04); Alessandro Ferreira Silva (CPF 131.321.177-06); Alessandro Goncalves de Amorim (CPF 219.019.848-85); Alessandro Pret da Silva (CPF 108.800.077-02); Alex Amaro de Oliveira (CPF 223.196.858-47); Alex Aparecido Vieira de Mattos (CPF 384.996.548-19); Alex Batista (CPF 071.311.077-01); Alex Bruno Silva Mesquita (CPF 140.059.077-92); Alex Cesar Pereira de Oliveira (CPF 086.899.087-65); Alex Fernandes Mansano (CPF 394.592.988-18); Alex Lane de Lima (CPF 345.660.088-78); Alex Mariano Machado (CPF 118.849.507-01); Alex Montiel Martins (CPF 413.629.368-20); Alex Natanael Bachini (CPF 384.942.968-76); Alexander Blanco Mathias de Souza (CPF 134.554.777-39); Alexander da Silva Louzada (CPF 090.524.857-04); Alexandra Aparecida da Silva Barroso (CPF 083.829.377-80); Alexandra da Silva Cardoso (CPF 222.249.428-18); Alexandra da Silva Pereira da Silva (CPF 094.922.007-83); Alexandre Anastacio Rosa (CPF 030.036.757-02); Alexandre Augusto Benedicto (CPF 417.474.348-76); Alexandre Candido Dolzany Pessoa (CPF 438.823.407-97); Alexandre Cruz Lopes (CPF 259.403.758-39); Alexandre Ignacio Feitosa (CPF 381.013.858-43); Alexandre Luiz de Sousa (CPF 081.617.646-97); Alexandre Magno Caporal Cunha (CPF 381.877.408-09); Alexandre Nabuco Cirne Ramos (CPF 633.648.407-68); Alexandre Steffann da Silva Arce (CPF 052.560.139-20); Alexandre de Holanda Freitas (CPF 935.249.007-04); Alexandre de Souza Moreira (CPF 875.688.967-49); Alexandre do Nascimento Gomes (CPF 041.562.337-58); Alexandro Villanova Gomes (CPF 094.997.547-84); Alexandrer Augusto Faustino Adelino Fortes (CPF 135.457.067-70); Alexsandra Jacqueline da Silva (CPF 331.540.418-69); Alexsandra Ribeiro Silva (CPF 079.913.587-98); Alexsandra do Nascimento Martins (CPF 141.644.817-90); Alexandro Magalhaes Pinto (CPF 091.626.097-69); Alexandro Mendonca Clarindo (CPF 037.290.757-13); Alfredo da Silva (CPF 586.510.638-49); Alice Cristina Breda (CPF 416.413.348-19); Aline Andrade da Silva Fernandes (CPF 306.038.808-35); Aline Andrade dos Santos (CPF 364.866.828-50); Aline Andriani Paulino da Cunha (CPF 390.076.118-36); Aline Aparecida Fraga (CPF 079.913.677-89); Aline Aparecida Machado (CPF 383.670.598-24); Aline Aparecida Moreira Lopes (CPF 405.561.638-42); Aline Barros do Nascimento (CPF 112.763.427-56); Aline Bispo Divino Antunes (CPF 328.247.848-81); Aline Borges Dias (CPF

108.688.197-43); Aline Campos Moreira (CPF 102.621.897-71); Aline Costa dos Santos (CPF 095.797.647-00); Aline Coutinho Anchite (CPF 094.476.997-74); Aline Cristina Laurenti Rosa (CPF 320.349.608-90); Aline Cristina Lenhaverde Botini Pereira (CPF 229.786.098-69); Aline Cristina de Souza (CPF 321.332.728-01); Aline Fernandes de Amorim (CPF 391.475.558-07); Aline Ferreira Frederico (CPF 365.672.898-48); Aline Heloisa Victorino de Oliveira (CPF 369.317.448-28); Aline Huguenin de Azevedo (CPF 096.874.867-83); Aline Lima Souto (CPF 136.353.807-17); Aline Maia Portugal (CPF 079.964.657-11); Aline Mathias da Silva (CPF 089.502.177-32); Aline Moreira Bertran (CPF 344.503.918-61); Aline Nacour Teixeira (CPF 114.540.357-30); Aline Neves Carvalho (CPF 405.848.848-42); Aline Novaes da Silva (CPF 105.967.507-22); Aline Peixoto Silva (CPF 084.195.787-89); Aline Pereira Duarte Pixinine (CPF 117.947.777-41); Aline Pereira Rodrigues (CPF 141.357.647-89); Aline Pontes Moreira (CPF 384.317.718-01); Aline Protasio (CPF 354.822.138-62); Aline Rodrigues de Paulo (CPF 123.803.027-07); Aline Sandra Rosumek Barreto (CPF 371.509.328-51); Aline Sousa Santos (CPF 421.182.188-18); Aline Souto Lopes (CPF 288.248.798-37); Aline Souza Costa (CPF 111.060.077-19); Aline Ussifati Ferreira Pucci (CPF 337.563.888-40); Aline Vidal Tagliatiella (CPF 296.407.978-12); Aline Viegas Pinto (CPF 130.748.037-38); Aline de Almeida Cardoso (CPF 227.400.768-35); Aline de Gois Almeida (CPF 330.810.318-42); Aline de Macedo Moura (CPF 115.648.527-41); Aline de Oliveira Pallet de Souza Lima (CPF 128.725.797-61); Aline de Souza Santos (CPF 098.007.877-63); Aline dos Santos Fragoso (CPF 334.635.108-47); Aline dos Santos Silva (CPF 141.791.987-62); Alini Vieira Rodrigues (CPF 097.293.237-20); Alison Dias Porto (CPF 375.990.438-61); Alison Farias Chaves de Almeida (CPF 058.606.317-07); Allan Jefferson Vargas Fernandez (CPF 106.102.727-99); Allan Pereira Calchi (CPF 386.927.128-09); Allan da Silva Marins (CPF 397.848.678-42); Alline Vasconcelos Orlovicks Silveira (CPF 350.895.598-21); Alline de Souza Ferreira dos Santos (CPF 137.865.817-54); Almir Martins Junior (CPF 105.526.997-56); Alpalice Terezinha Quirino de Araujo Beltrame (CPF 035.896.728-70); Alsiiani Cristina Milani da Silva (CPF 274.948.988-16); Altamir Goncalves de Almeida (CPF 187.177.858-12); Alvanir Araujo de Oliveira (CPF 012.627.927-62); Alvaro Aparecido de Castro (CPF 007.625.198-51); Amadeus Pereira Coutinho (CPF 126.484.657-66); Amanda Amaral Peniche (CPF 116.300.967-92); Amanda Camargo Pereira (CPF 418.623.428-06); Amanda Carvalho Santos (CPF 134.598.967-95); Amanda Dias de Lima (CPF 369.474.918-78); Amanda Francine Candido (CPF 416.396.468-17); Amanda Gomes Alves (CPF 365.453.968-89); Amanda Grego Fagundes da Costa (CPF 372.501.798-02); Amanda Karla Pereira Silva (CPF 142.664.087-06); Amanda Leticia Gianeis Peres (CPF 409.423.298-21); Amanda Martins Lopes da Silva (CPF 403.179.828-85); Amanda Martins Rodrigues Alves (CPF 123.138.857-98); Amanda Melo Neves (CPF 407.023.008-45); Amanda Prado Pereira (CPF 373.617.138-23); Amanda Regina Fernandes Rocha (CPF 339.692.868-75); Amanda Sousa Silva (CPF 053.621.827-73); Amanda Toledo Lace (CPF 146.609.477-00); Amanda Vivas da Silva Medeiros (CPF 140.267.877-02); Amanda da Cruz Rubim (CPF 140.469.537-05); Amanda da Penha Torres Alves de Araujo Borges (CPF 397.548.488-82); Amanda da Silva Okanha (CPF 224.366.128-46); Amanda da Silva Souza (CPF 136.419.877-09); Amanda de Cassia Costa da Silva (CPF 127.641.707-18); Amanda de Freitas Brito (CPF 053.138.667-88); Amanda de Souza Brasil (CPF 106.602.857-54); Amelia Couto de Almeida (CPF 508.477.247-00); Amos Vilarinho Rangel (CPF 676.640.917-72); Ana Beatriz Mathias dos Santos do Cabo (CPF 134.781.227-08); Ana Beatriz Ribeiro Martins (CPF 075.185.437-96); Ana Carla Capossi (CPF 307.711.408-94); Ana Carla dos Santos (CPF 218.661.548-77); Ana Carolina Araujo (CPF 342.104.538-03); Ana Carolina Buzanelli (CPF 334.926.068-30); Ana Carolina Gimenes Terra (CPF 221.103.708-90); Ana Carolina Guirro de Paula (CPF 323.979.238-90); Ana Carolina Kiss (CPF 089.845.167-16); Ana Carolina Nana de Castro (CPF 129.908.717-56); Ana Carolina Palombo (CPF 395.918.608-89); Ana Carolina Pinheiro de Araujo (CPF 114.542.767-70); Ana Carolina Siqueira Marins (CPF 132.600.057-81); Ana Carolina Teodoro Martins (CPF 411.727.848-76); Ana Carolina Thomaz do Nascimento (CPF 347.578.638-96); Ana Carolina de Souza dos Santos (CPF 118.585.937-35); Ana Celia Ferreira Damasceno Silva (CPF 108.875.147-40); Ana Christina Marinho (CPF 628.426.257-49); Ana Clara Ferreira Bueno (CPF 406.503.148-67); Ana Claudia Bastos Peris (CPF 081.324.827-27); Ana Claudia Egidio Alves (CPF 387.987.348-81); Ana Claudia Ferreira Amorim (CPF 130.869.377-00); Ana Claudia Junqueira Franchi (CPF 154.945.158-85); Ana Claudia Rocha da Silva (CPF 111.886.207-46); Ana Claudia Rodrigues dos Santos Silva (CPF 012.883.647-41); Ana Claudia da Conceicao Moreira (CPF 078.652.497-99); Ana Claudia da Silva Tavares (CPF 096.220.077-83); Ana Claudia de Jesus Nicolau (CPF 117.111.637-32); Ana Claudia de Oliveira (CPF 417.731.478-11); Ana Cristina Assis de Oliveira (CPF 032.424.847-46); Ana Cristina Marques Noronha (CPF 280.590.648-94); Ana Cristina Pereira de Carvalho (CPF 229.410.418-85); Ana Cristina Santos de Azevedo (CPF 027.274.337-27); Ana Cristina Torres de Barros Domingos (CPF 036.727.827-85); Ana Cristina Vieira das Neves (CPF 813.673.097-00); Ana Cristina da Silva Albertine Baeta (CPF 775.018.967-04); Ana Flavia de Oliveira (CPF 394.621.798-24); Ana Frederica Campana Locilento (CPF 219.232.788-94); Ana Gabriela Greco (CPF 311.043.418-08); Ana Julia Candioto Negrao (CPF 367.555.908-43); Ana Laura Camilo (CPF 405.967.748-50); Ana Laura da Costa Calenzo (CPF 824.961.537-91); Ana Lucia Alves da Silva (CPF 342.870.258-14); Ana Lucia Cardoso (CPF 081.657.708-02); Ana Lucia Fernandes (CPF 277.128.158-95); Ana Lucia Fernandes Moreira (CPF 325.814.756-68); Ana Lucia Gabriel (CPF 285.349.168-45); Ana Lucia Magalhaes Gervasio (CPF 868.635.688-53); Ana Lucia Nunes Monis (CPF 339.437.818-36); Ana Lucia de Franca (CPF 307.229.338-43); Ana Lucia de Oliveira Muniz dos

Santos (CPF 023.424.527-13); Ana Luisa Barbosa da Silva (CPF 212.999.728-70); Ana Luisa Carvalho Silva Felix (CPF 106.918.447-04); Ana Luisa Trefilio Magalhaes (CPF 329.724.468-28); Ana Luisa de Oliveira Campione (CPF 378.335.448-09); Ana Luiza Guimaraes Slepicka (CPF 802.257.488-00); Ana Maria Braga Azeredo (CPF 069.305.277-50); Ana Maria Brizo do Nascimento (CPF 006.989.597-01); Ana Maria Gomes Santos Freire (CPF 019.171.637-54); Ana Maria Goncalves de Azevedo (CPF 872.099.347-15); Ana Maria Meringolo Ferreira Dias (CPF 168.330.358-06); Ana Maria Monteiro da Motta (CPF 258.622.867-72); Ana Maria Murakami (CPF 374.390.309-15); Ana Maria Novaretti Cyborra (CPF 212.482.618-28); Ana Maria Schiano (CPF 137.866.658-50); Ana Maria da Mata Zupelli (CPF 629.532.819-91); Ana Maria de Souza (CPF 436.663.377-91); Ana Maria de Souza Dias Silva (CPF 000.719.837-08); Ana Mercedes Pelosi Lagunilla (CPF 107.555.937-58); Ana Paula Araujo dos Santos (CPF 222.389.088-11); Ana Paula Benedicto (CPF 200.602.018-86); Ana Paula Capello Xavier (CPF 380.336.728-03); Ana Paula Conceicao Leite (CPF 129.360.187-06); Ana Paula Ferreira (CPF 095.000.727-77); Ana Paula Fraga de Almeida (CPF 071.125.007-37); Ana Paula Francoso de Santana (CPF 397.545.758-94); Ana Paula Godoy Lucio (CPF 142.646.718-41); Ana Paula Lucas Vargas (CPF 003.585.817-61); Ana Paula Maester (CPF 409.321.558-80); Ana Paula Mallaman Baccaro (CPF 388.921.308-11); Ana Paula Martins (CPF 076.614.417-80); Ana Paula Martins Freitas (CPF 078.350.107-20); Ana Paula Mazetto de Freitas (CPF 336.341.278-99); Ana Paula Monteiro dos Santos de Paula (CPF 023.219.097-65); Ana Paula Moretto Araujo (CPF 382.945.728-61); Ana Paula Rodrigues Nascimento Apolinario (CPF 125.862.077-42); Ana Paula Santos Amaral (CPF 331.314.718-67); Ana Paula Seixas da Silva (CPF 075.641.777-56); Ana Paula Venancio da Silva (CPF 317.458.768-98); Ana Paula da Silva (CPF 060.547.847-30); Ana Paula de Abreu Fernandes Gerin (CPF 289.202.538-97); Ana Paula de Arruda Camargo (CPF 370.541.008-32); Ana Paula de Lima Domingues (CPF 150.628.508-27); Ana Paula de Lima Mourao (CPF 117.038.447-18); Ana Paula de Lima Prudencio (CPF 802.995.474-34); Ana Paula de Melo (CPF 134.720.167-01); Ana Paula de Moraes Meninea (CPF 076.561.297-66); Ana Paula de Sousa Santos (CPF 071.417.497-13); Ana Paula de Souza Dias (CPF 009.175.887-46); Ana Paula de Souza Torres (CPF 090.897.507-46); Ana Paula do Espirito Santo (CPF 344.640.758-86); Ana Paula dos Reis (CPF 364.625.148-41); Ana Paula dos Santos (CPF 374.813.018-08); Ana Paula dos Santos Fernandes (CPF 789.670.587-72); Ana Paula dos Santos Geraldo (CPF 108.141.347-69); Ana Rita Bispo dos Santos (CPF 894.253.247-00); Ana Silva dos Santos Albano (CPF 306.340.628-75); Ana Teresa Farah Scigliano (CPF 154.008.268-73); Ana Tereza Teodoro (CPF 353.259.878-79); Anaísa de Conti Grillo (CPF 359.605.548-28); Analice Cardoso Serra (CPF 878.305.077-91); Analu Mendes da Silva (CPF 125.382.527-09); Analucia Mahon Ribeiro (CPF 041.881.807-06); Anandra de Andrade Machado (CPF 124.376.967-09); Anay Garcia de Assis Cavacine (CPF 167.384.618-10); Anderson Alves de Oliveira (CPF 008.342.237-40); Anderson Ayres de Almeida (CPF 073.684.487-26); Anderson Barbosa de Oliveira (CPF 111.613.897-25); Anderson Batista Domingos de Jesus (CPF 097.447.347-28); Anderson Cesar Damacena Horato (CPF 103.100.037-25); Anderson Elias Pereira (CPF 347.805.188-65); Anderson Esteves (CPF 018.373.127-10); Anderson Goncalves Pereira (CPF 097.153.297-48); Anderson Luis dos Santos Nogueira (CPF 131.196.467-33); Anderson Luiz da Silva Freitas (CPF 098.831.627-74); Anderson Mariano Lourenco (CPF 084.781.967-14); Anderson Mauro Ribeiro Ferreira (CPF 085.176.287-56); Anderson Mendes da Costa (CPF 126.870.677-92); Anderson Ribeiro Antonio (CPF 075.744.817-84); Anderson de Siqueira Gomes (CPF 259.933.838-79); Andre Barbosa Braga (CPF 092.547.157-78); Andre Bartolo de Medeiros (CPF 118.874.247-76); Andre Bitencourt Lopes (CPF 346.674.298-60); Andre Fernando Boza (CPF 393.853.098-70); Andre Ferreira Martins (CPF 029.060.707-85); Andre Ferreira de Oliveira (CPF 359.061.518-42); Andre Hwang (CPF 125.137.737-80); Andre Luis Barco Mortari (CPF 334.621.068-56); Andre Luis Lissoni Bizzari (CPF 274.055.378-12); Andre Luis Lopes Bueno (CPF 378.518.688-66); Andre Luis Raspante Martins (CPF 403.137.888-20); Andre Luis da Conceicao Leal (CPF 111.463.337-22); Andre Luiz Fontes (CPF 796.976.587-49); Andre Luiz Garcia Salva (CPF 337.570.858-09); Andre Luiz Rosa (CPF 257.957.378-01); Andre Luiz Santos Oliveira (CPF 150.492.008-22); Andre Luiz de Sousa Furtado (CPF 085.581.947-26); Andre Moraes Fonseca (CPF 111.274.407-05); Andre Muritiba Varjao (CPF 102.632.757-10); Andre Natividade Tomas (CPF 113.916.567-41); Andre Neves Marinho Mattos (CPF 024.071.287-02); Andre Pereira Gomes (CPF 114.723.507-40); Andre Ricardo Botassin (CPF 299.595.768-33); Andre Roberto Pereira da Silva (CPF 228.087.838-09); Andre Rodrigues Longo (CPF 135.710.887-78); Andre Vinicius de Santana (CPF 124.344.287-54); Andre Vitor Soares Carvalho (CPF 337.193.748-82); Andre da Silva Souza (CPF 110.417.797-80); Andrea Antunes Lopes (CPF 021.902.407-35); Andrea Aparecida Azevedo Silva (CPF 109.604.857-40); Andrea Carla Fonseca Pestana Chagas (CPF 078.204.417-47); Andrea Cristina Amaro Marinho (CPF 311.818.048-09); Andrea Cristina da Silva Oliveira (CPF 067.393.518-30); Andrea Deise dos Santos (CPF 115.032.438-42); Andrea Elias Bruno (CPF 198.872.318-35); Andrea Felix da Silva Santos (CPF 638.524.895-04); Andrea Franca (CPF 011.376.487-16); Andrea Goncalves Alves (CPF 075.315.457-99); Andrea Lourenco de Oliveira (CPF 022.086.267-29); Andrea Luiza de Lima Ferreira Cestari (CPF 293.770.628-29); Andrea Machado Costa de Vasconcelos (CPF 060.244.747-09); Andrea Ribeiro (CPF 183.775.528-09); Andrea Rodrigues de Araujo (CPF 165.436.228-06); Andrea Rodrigues de Freitas (CPF 090.158.427-44); Andrea Teixeira Amaro (CPF 115.084.017-05); Andrea da Silva Lopes (CPF 069.098.137-66); Andrea da Silva Passos (CPF 988.703.277-87); Andrea de Oliveira Nascimento (CPF 016.116.337-88); Andreia Amado Goncalves (CPF 418.351.948-93); Andreia Aparecida Galina (CPF 286.697.348-85);

Andreia Aparecida da Silva (CPF 291.348.908-74); Andreia Aparecida de Souza (CPF 304.219.548-17); Andreia Borges de Oliveira (CPF 359.956.178-85); Andreia Cristina Jacinto (CPF 096.342.217-00); Andreia Custodio da Silva Oliveira (CPF 115.583.127-65); Andreia Fernandes de Souza (CPF 368.671.918-51); Andreia Germano de Almeida (CPF 418.291.368-01); Andreia Kesia da Silva Barbosa (CPF 086.237.977-60); Andreia Lopes (CPF 136.734.958-36); Andreia Machado de Avellar (CPF 106.562.017-97); Andreia Maria Rodrigues Lucio (CPF 067.527.506-70); Andreia Maria da Costa Santos (CPF 282.178.428-76); Andreia Maria da Cruz (CPF 314.056.778-21); Andreia Medeiros Soares (CPF 069.311.967-58); Andreia Pereira da Silva (CPF 260.536.858-01); Andreia Velosa Reis (CPF 224.218.188-26); Andreia Vieira de Almeida (CPF 029.699.917-21); Andreia Xavier Calixtro (CPF 191.497.368-25); Andreia da Costa Gomes (CPF 019.277.827-75); Andreia de Jesus (CPF 255.770.968-98); Andreia de Souza Marques (CPF 030.213.717-36); Andreia dos Santos Silva (CPF 071.315.137-41); Andressa Batista Reduzino (CPF 103.971.627-07); Andressa Carla da Silva (CPF 131.806.527-56); Andressa Maria dos Santos Araujo (CPF 128.648.887-77); Andressa Marques Moreira (CPF 027.657.179-74); Andrews Paschoalotto Cortez (CPF 371.012.438-78); Andrieli Fatima dos Santos Lobo (CPF 417.721.198-22); Andyara Aparecida dos Santos (CPF 083.833.217-08); Ane Caroline de Oliveira Fabres (CPF 145.438.597-90); Anelize Prata do Prado (CPF 057.319.628-12); Angela Aparecida Arzoli (CPF 051.531.268-11); Angela Aparecida Moreira Ferreira (CPF 259.431.298-39); Angela Aparecida Tavares dos Santos (CPF 178.226.258-02); Angela Bricoli de Lima (CPF 258.315.118-55); Angela Maria Baldez Sant Anna (CPF 645.599.987-87); Angela Maria Moreira de Souza (CPF 061.918.748-47); Angela Maria Portella da Silva (CPF 796.527.007-20); Angela Maria da Silva Alves (CPF 916.849.787-34); Angela Maria dos Santos Coutinho (CPF 887.730.608-44); Angela Marques de Oliveira Sanches Amaro (CPF 016.412.087-40); Angela Merice da Silva (CPF 802.246.957-20); Angela Prado da Silva (CPF 325.826.538-02); Angela Regina Barao (CPF 271.641.498-01); Angela Regina Rego Villa Nova de Oliveira (CPF 428.368.327-20); Angelica Aparecida de Oliveira (CPF 387.631.568-90); Angelica Cristina Gomes (CPF 370.767.098-80); Angelica Cristina Soares Lima (CPF 403.217.508-02); Angelica Maria Mattos Aurelio (CPF 133.074.847-61); Angelica Meca Vignotto Zago (CPF 214.901.248-02); Angelica Silva de Mendonça (CPF 103.373.167-67); Angelica Vieira do Rosario (CPF 045.319.387-04); Angelo Gaeta Filho (CPF 402.228.298-34); Angelo Roberto Perruso (CPF 469.093.387-15); Angelo Rocha de Moraes (CPF 090.763.487-74); Angelo Rodrigues Brum (CPF 120.256.767-35); Angelo Silva Neto (CPF 293.981.168-71); Anisio Jose de Freitas (CPF 001.079.788-22); Anita Claudia Neves (CPF 855.918.669-72); Anita Ferreira Mota Millan (CPF 167.098.258-09); Anizete Pereira dos Santos (CPF 015.540.328-14); Anizete Quaresma Dantas (CPF 274.569.434-00); Anizio Luiz Vieira (CPF 588.791.027-53); Anna Carla Bento Sabeh (CPF 321.254.278-00)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4839/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de emissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-007.182/2011-2 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Cristiane Duarte Penna Moreira (CPF 019.394.877-06); Cristiane Francisco Modesto (CPF 174.124.528-19); Cristiane Gisele Ilhesca (CPF 215.957.058-30); Cristiane Gomes Figueiredo (CPF 082.383.907-96); Cristiane Justina Martins (CPF 052.699.747-89); Cristiane Kelin Nogueira (CPF 299.422.788-69); Cristiane Maria Carelli da Costa (CPF 120.233.687-66); Cristiane Moreira de Souza (CPF 299.721.528-55); Cristiane Nogueira Delgado (CPF 145.650.587-40); Cristiane Oliveira Queiroz (CPF 273.362.488-10); Cristiane Pereira Alves (CPF 395.749.338-22); Cristiane Rosa Pessanha Borges (CPF 056.475.217-70); Cristiane Santos Caetano (CPF 102.029.697-62); Cristiane Soares de Camargo (CPF 174.072.898-08); Cristiane Sobreira Leonardo (CPF 044.342.817-47); Cristiano Correa Pessoa (CPF 021.478.837-78); Cristiano Santos de Almeida Campista (CPF 108.367.877-90); Cristiano Silva (CPF 105.138.187-82); Cristiano da Silva Villar (CPF 266.028.558-67); Cristina Aparecida de Laurentis (CPF 073.238.928-30); Cristina Castellán Barbosa da Silva (CPF 187.555.318-57); Cristina Gonçalves dos Santos (CPF 018.776.687-88); Cristine de Sa Ortiz (CPF 100.406.107-21); Cynthia Mara Martins Colbano (CPF 395.079.958-38); Cynthia Sasaki de Carvalho (CPF 133.627.578-20); Dadson Alves de Oliveira (CPF 370.726.468-84); Daiana Martins Leandro (CPF 395.530.398-55); Daiana dos Santos (CPF 110.533.237-35); Daiane Aparecida Biondo Meleiro (CPF 190.934.668-36); Daiane Cristina dos Santos Januario (CPF 384.306.988-33); Daiane Helen Costa Candido (CPF 338.591.378-08); Daiane Renata da Costa (CPF 318.617.428-78); Daiane Silva de Brito (CPF 115.427.497-78); Daianne Madureira da Silva (CPF 136.805.827-22); Dalila Oliveira do Sacramento (CPF 366.640.428-60); Dalila da Costa Alberto (CPF 126.552.247-28); Dalmir Caetano dos Santos (CPF 380.862.637-20); Dalva de Matos Dantas (CPF 072.246.717-62); Damaris Gioielli (CPF 064.137.958-75); Damazio Joao Pereira Sobrinho (CPF

130.205.627-16); Damiao Candido Medeiros Filho (CPF 253.105.338-77); Damiao Silva Moraes (CPF 160.913.617-91); Dandara de Sales Maculo (CPF 134.765.537-95); Dangley Vanessa dos Anjos de Souza Barroso (CPF 031.684.304-04); Daniel Bonfim de Jesus (CPF 371.484.548-83); Daniel Bruno Antunes Marinho (CPF 135.282.607-00); Daniel Dellelo (CPF 311.741.648-08); Daniel Farache Marques de Souza (CPF 114.034.357-23); Daniel Ferreira Rosa (CPF 330.452.288-36); Daniel Ferreira dos Santos (CPF 107.054.087-01); Daniel Gonçalves (CPF 122.377.638-79); Daniel Leandro Cunha Dantas (CPF 284.376.348-73); Daniel Lourenco Barbosa (CPF 086.809.167-73); Daniel Luis Silva Menghini (CPF 361.255.238-45); Daniel Melo da Silva (CPF 218.243.028-86); Daniel Misale (CPF 276.566.258-44); Daniel Narcizo Lima da Silva (CPF 132.929.537-40); Daniel Nobalbos Soubhia (CPF 251.290.358-36); Daniel Rabelo Pinheiro (CPF 129.988.587-08); Daniel Rodrigues da Fonseca (CPF 036.457.817-30); Daniel Silva Jeronymo (CPF 119.253.107-87); Daniel Silva de Lima (CPF 019.423.717-64); Daniel Tavares da Silva (CPF 058.469.827-51); Daniel Trinta Figueira Louro (CPF 124.241.987-05); Daniel Victor Barbosa do Carmo (CPF 125.404.667-45); Daniel Zonneveld Coltro (CPF 347.409.998-11); Daniel de Mendonça Cerqueira Severino (CPF 131.749.377-01); Daniel de Oliveira Czernocha (CPF 073.541.297-98); Daniel de Oliveira Palma (CPF 143.344.037-78); Daniela Cardozo de Araujo (CPF 081.838.617-76); Daniela Cristina Usso (CPF 259.491.138-02); Daniela Familiar Amorim (CPF 033.053.997-32); Daniela Faria dos Santos (CPF 292.504.468-96); Daniela Ferraz de Oliveira Carreira (CPF 041.672.757-32); Daniela Ferreira Tandelo (CPF 106.970.146-73); Daniela Ferreira de Oliveira (CPF 364.668.188-88); Daniela Ferro Ribeiro dos Santos (CPF 214.166.928-60); Daniela Furlan Morgan (CPF 372.465.138-41); Daniela Gomes de Castro (CPF 418.685.058-55); Daniela Jatoba Carvalho (CPF 141.606.347-10); Daniela Maria Thozzi Tomas (CPF 263.984.318-47); Daniela Moraes Clemente Munhoz (CPF 218.628.888-50); Daniela Roberta de Azevedo Souza (CPF 317.797.258-33); Daniela Silveira Berenguel (CPF 224.129.278-80); Daniela de Fatima Lazzaro Gonçalves (CPF 296.694.128-82); Daniela de Paula Silva Yamada (CPF 395.771.428-18); Daniela de Souza (CPF 102.269.887-75); Daniela de Souza Milao (CPF 135.362.867-12); Daniela dos Anjos Carvalho (CPF 122.110.407-13); Daniele Alessandra Martins (CPF 356.674.588-02); Daniele Alves Ribeiro (CPF 089.301.817-16); Daniele Carvalho do Bonfim (CPF 398.643.228-00); Daniele Cristina Ferreira Santana (CPF 401.490.408-30); Daniele Fernandes Almeida (CPF 101.154.067-35); Daniele Galvao Leopoldino (CPF 056.762.887-60); Daniele Gomes Augusto Gesteira (CPF 402.219.018-33); Daniele Nery dos Santos (CPF 055.346.755-78); Daniele Pasini dos Santos Ferreira (CPF 406.526.848-66); Daniele Pereira dos Santos (CPF 091.829.067-85); Daniele Regina Ferreira de Lima (CPF 301.552.438-02); Daniele Reis Wakim (CPF 030.354.486-47); Daniele Rosa da Hora (CPF 386.859.748-44); Daniele Sa de Mendonça (CPF 098.192.707-66); Daniele Santos Pasquim (CPF 220.667.188-31); Daniele Teodoro Ramos (CPF 137.606.487-11); Daniele da Fonseca Verissimo (CPF 098.553.747-70); Daniele da Silva (CPF 115.341.907-67); Daniele da Silva Andrade Caldas (CPF 022.181.667-47); Daniele da Silva Soares (CPF 144.200.447-99); Daniele de Aguiar Alves (CPF 088.429.367-07); Daniele de Freitas Brazao (CPF 354.712.348-80); Daniele de Mello Carolino (CPF 117.711.647-27); Daniele dos Santos de Oliveira (CPF 132.715.627-09); Danieli Aparecida de Camargo (CPF 320.378.598-64); Danieli Eduardo dos Santos (CPF 082.951.627-13); Danieli Irala Alassia (CPF 017.625.300-90); Danielle Almeida Leopoldino da Silva (CPF 133.578.197-83); Danielle Chavao Dutra (CPF 091.402.647-00); Danielle Cristina Souza e Silva (CPF 366.743.908-36); Danielle Ferreirauioli Vieira Fernandes (CPF 053.497.357-48); Danielle Goncalves Ramos (CPF 062.148.836-42); Danielle Miskulin (CPF 290.563.548-76); Danielle Salomao Ribeiro (CPF 357.341.548-22); Danielle Santos da Paz (CPF 085.957.837-21); Danielle Silva Barcellos (CPF 139.157.507-51); Danielle da Silva Costa Barengo (CPF 105.626.707-00); Danielle dos Santos Marques da Costa (CPF 395.178.948-48); Danielly Custodio dos Reis (CPF 126.027.477-26); Daniely Magalhães Rondon (CPF 073.926.537-76); Daniely de Mello Folly (CPF 130.091.657-57); Danila Manfredini Damasceno (CPF 344.997.898-50); Danila da Conceicao Furtado Genario (CPF 131.095.267-19); Danilo Stiva Rogerio (CPF 381.071.198-51); Danilo Caldas (CPF 831.852.322-91); Danilo Eller de Lima (CPF 060.373.857-50); Danilo Guertas Labella (CPF 384.222.608-08); Danilo Martinez Duarte (CPF 295.993.228-51); Danilo Maximo dos Santos Campos (CPF 119.816.647-93); Danilo Sidney Mattos (CPF 356.740.498-90); Danilo dos Santos Souza (CPF 418.368.928-70); Danielle Pereira Catala Nunes (CPF 124.154.117-52); Dargilanne Andrezza Ferreira Sousa (CPF 135.278.237-51); Daria Bernardino Azevedo (CPF 075.285.897-13); Darlete Alves das Neves (CPF 016.012.427-19); Darli Gabriel de Araujo (CPF 027.034.178-10); Darliane Gabriel de Araujo Bento (CPF 335.752.458-94); Darlyng Queila Candido Santos (CPF 124.610.967-08); Davi Brainerd Cesar de Souza (CPF 015.714.567-08); Davi Dias da Silva de Oliveira (CPF 105.496.497-19); David Almeida de Oliveira (CPF 023.947.805-33); David Jose Moreira Bilon (CPF 353.964.628-09); David Kenned Cavalcante da Silva (CPF 126.831.627-07); David Pereira Ribeiro (CPF 106.850.527-37); Davis Pereira dos Santos Silva (CPF 101.738.467-34); Dayana Aguiar de Oliveira (CPF 001.827.521-43); Dayana Cordeiro Sirino Alves (CPF 146.799.357-31); Dayana Monteiro Gomes (CPF 133.783.297-93); Dayana da Conceicao de Almeida (CPF 121.969.287-55); Dayana da Silva Pinheiro (CPF 132.270.017-64); Dayane Chagas da Silva (CPF 134.249.487-30); Dayane Daniela dos Santos Rodrigues (CPF 368.948.538-00); Dayane Lopes de Carvalho (CPF 391.195.948-60); Dayane Santos Guimaraes (CPF 137.131.567-19); Daysiele Silva Justo (CPF 097.938.907-03); Debora Albino Machado (CPF 132.724.097-18); Debora Barbosa Andre Carvalho Cabral (CPF 151.151.538-40); Debora Botelho da Cruz (CPF 131.699.317-50); Debora Cristiana Santos de Souza (CPF

073.571.727-32); Debora Cristina Piazza (CPF 292.953.928-33); Debora Cristina da Cruz Simoes (CPF 107.329.397-12); Debora Cristina dos Santos Gomes (CPF 125.088.787-90); Debora Gonçalves Pivetta (CPF 409.724.088-94); Debora Mello de Sao Pedro (CPF 044.786.507-21); Debora Motta de Souza Ferreira (CPF 053.502.367-76); Debora Querubino da Silva Bernardo (CPF 285.315.338-05); Debora Raquel da Silva Santos (CPF 072.267.104-04); Debora da Silva Cruz (CPF 083.899.377-00); Debora de Oliveira Rocha (CPF 352.184.818-31); Debora dos Santos Sousa (CPF 071.731.737-44); Decio Lago (CPF 861.948.798-15); Deglayr Tavares Barcellos Junior (CPF 145.557.247-04); Deise Aparecida Gomes Mello (CPF 021.344.477-10); Deisilene Rodrigues da Silva (CPF 108.389.897-30); Deisy Anne Peres Gama Machado (CPF 115.158.517-37); Deize Maria da Silva de Moura (CPF 081.584.457-30); Delfim Brunetti (CPF 174.028.708-80); Denilda Vieira da Conceicao (CPF 078.749.937-48); Denilson Correa de Sa (CPF 832.920.477-49); Denilson Eziquiel de Mello (CPF 341.681.488-66); Denilson de Oliveira Conrado (CPF 025.462.087-64); Denilton Castilho Rangel (CPF 454.802.907-97); Denis Barbosa Tanaka (CPF 382.074.298-01); Denis Bertolino (CPF 195.654.858-04); Denis Gleigue Rego da Silva (CPF 117.598.087-09); Denis Menezes Lopes (CPF 098.941.507-48); Denise Amaro Fernandes (CPF 386.770.078-81); Denise Costa Lobato (CPF 754.661.807-00); Denise Costa de Oliveira Santos (CPF 794.968.817-34); Denise Figueiredo Ferreira (CPF 095.657.197-24); Denise Gabriel (CPF 048.309.018-29); Denise Maria Marzochi Gonçalves (CPF 373.470.668-83); Denise Menezes Lopes (CPF 870.750.757-72); Denise Ribeiro das Virgens (CPF 330.008.378-84); Denise Stefaneli (CPF 360.166.888-27); Denise da Silva Bento Coimbra (CPF 106.159.067-45); Denise de Lourdes da Silva (CPF 796.755.067-68); Dercio Luis Populin (CPF 020.087.988-01); Devanil Moreira dos Santos Filho (CPF 355.310.358-29); Deyse Lima da Silva (CPF 122.408.127-70); Deyse Mara Abreu de Souza (CPF 096.131.737-06); Diana Cristina Antunes Marinho (CPF 059.971.207-40); Diana Fernanda Zorzenon (CPF 381.762.498-07); Diego Alerandro Gonçalves Pereira da Silva Pires (CPF 139.885.717-33); Diego Caixero Tavares de Lima (CPF 110.341.797-56); Diego Correa Sardinha (CPF 131.215.897-25); Diego Cortat Firmino da Silva (CPF 134.146.297-80); Diego Felix (CPF 146.683.757-80); Diego Henrique da Conceicao Santana (CPF 405.523.128-86); Diego Mendes Neves (CPF 125.807.737-03); Diego Moraes de Matheus (CPF 395.894.428-03); Diego Quintanilha Vieira (CPF 097.032.797-83); Diego Strombeck (CPF 384.982.818-22); Diego Zavoli Alves (CPF 122.283.097-37); Djilane Cristina Gomes (CPF 295.590.708-19); Dilcilea Gomes da Silva (CPF 087.588.427-05); Dilva Maria Geraldo Nogueira (CPF 753.887.827-00); Dilze Maria dos Santos Silva (CPF 487.521.007-82); Dimmy Pacheco Fagundes Urrahy (CPF 094.518.877-97); Dinaura Raquel dos Anjos (CPF 181.210.518-51); Dineia Aparecida Antunes Belluci (CPF 342.365.378-77); Diogo Antunes da Silva Rodrigues (CPF 099.404.697-99); Diogo Cardoso Silvatti (CPF 333.152.618-57); Diogo Cesar Mayer (CPF 116.021.697-56); Diogo Douglas Cruz da Silva (CPF 137.900.277-07); Diogo Lopes Barreto (CPF 116.461.687-04); Diogo Muniz Cordeiro de Almeida (CPF 124.482.237-00); Diogo Pereira Anchieta (CPF 134.796.137-21); Diogo Salgado Maran Tavares (CPF 126.727.207-46); Dionatan Alison da Silva (CPF 937.686.642-87); Dione da Silva Menegussi (CPF 028.529.607-88); Dionicia Eleuteria Lira Valdez (CPF 717.378.551-00); Dirce Ferraz de Aguiar (CPF 008.682.128-81); Dirlei Garcia Capel Wenceslau (CPF 021.953.538-80); Divanil Teodoro Machado (CPF 418.602.598-39); Djalma do Nascimento Martins (CPF 518.182.807-87); Djane Maria Nichols Muniz (CPF 300.075.937-91); Djanirio Jose de Souza (CPF 406.257.886-72); Djeane de Souza Barbosa (CPF 076.672.897-86); Dolglas Messias Dias (CPF 395.770.788-93); Domingos Jacob Santos (CPF 756.085.378-15); Dora Lucia da Silva Baptista (CPF 506.674.917-91); Douglas Delgado (CPF 402.116.348-40); Douglas da Silva Maceio (CPF 143.735.257-06); Douglas de Souza Ribeiro (CPF 130.999.607-56); Dulce Gonçalves (CPF 324.804.198-60); Dulce Lea Gomes Arca (CPF 473.958.857-91); Dulce Tomaz de Aquino (CPF 645.370.648-20); Dyemison Phabulo Cavalcante de Pintor (CPF 376.460.468-92); Dymaiman Almeida Silva (CPF 335.971.338-94); Eclair Silva Coelho Silveira (CPF 082.435.517-27); Ed de Mattos Costa (CPF 113.659.247-42); Eda Stael Casagrande da Silva (CPF 321.861.691-34); Edelson da Rocha de Carvalho (CPF 053.439.153-29); Edemilson da Silva Lima (CPF 362.282.778-55); Eder Jose Martins (CPF 349.396.838-85); Edgar Lemos Moreira (CPF 333.330.658-19); Edi Aparecido Raimundo Neto (CPF 369.336.348-09); Edilaine Priscila Petinatti (CPF 319.897.928-55); Edilaine Rodrigues Manoel (CPF 000.008.492-19); Edilane Alves Brito (CPF 773.547.883-68); Edilene Cristina Mazali (CPF 067.376.938-06); Edilene Ribeiro Henrique (CPF 084.646.747-08); Edileuza Pereira Ferreira (CPF 804.440.087-72); Edilson Cassiano (CPF 771.951.406-87); Edilson dos Santos Timoteo (CPF 187.074.238-96); Edimara Alves Elias (CPF 419.262.368-40); Edimara Portugal Nazareth Patane (CPF 022.143.727-41); Edimilson Murro Pereira (CPF 009.295.937-74); Edina Rodrigues de Oliveira (CPF 111.826.058-93); Edinelson Vrech Rigo (CPF 692.513.128-34); Edjane Maria da Silva (CPF 216.425.098-25); Edmar Donizeti de Souza (CPF 107.844.558-30); Edmar Fricks Araujo (CPF 128.457.867-43); Edmar do Nascimento Baquete (CPF 087.249.087-46); Edmeia de Campos Ferreira (CPF 308.376.608-40); Edmilson Henrique Marcilio de Paula (CPF 384.501.098-33); Edmilson Pereira da Silva (CPF 295.859.958-24); Edna Amadeu Belini (CPF 974.580.588-20); Edna Aparecida Fantasia Maloni (CPF 070.621.588-52); Edna Borges Ribeiro (CPF 536.838.971-04); Edna Kayoko Yamamoto Herai (CPF 285.105.308-66); Edna Maria da Silva (CPF 227.080.058-39); Edna Martins dos Santos (CPF 036.043.567-09); Edna Monteiro dos Santos (CPF 143.940.558-14); Edna Rodrigues de Souza (CPF 059.571.018-26); Edna Tatiane Vieira Oliveira (CPF 339.885.398-64); Edna da Silva Matos (CPF 128.290.068-44); Edna de Andrade (CPF 458.779.801-06); Edna de Fatima Cesar de Oliveira (CPF 100.800.038-85); Edna



do Amaral Lemes (CPF 027.930.627-07); Ednaldo Abilio Cardoso (CPF 036.307.837-16); Ednaldo Sobral Batista (CPF 389.182.187-53); Edneia Cornaccini de Souza Marcheti (CPF 276.333.428-89); Edneia Serafim de Souza (CPF 266.623.698-61); Ednilson Ricardo (CPF 009.533.498-02); Edpo Magno Teixeira da Silva (CPF 133.126.257-77); Edson Aparecido Rocha (CPF 049.829.158-81); Edson Claudio Nunes Sousa (CPF 566.933.625-91); Edson Coelho do Nascimento (CPF 097.400.777-30); Edson Correa Costa Nunes (CPF 362.730.198-60); Edson Nogueira de Oliveira (CPF 138.390.918-02); Edson Nunes (CPF 232.556.508-44); Edson Ribeiro (CPF 079.599.288-27); Edson Soares de Souza (CPF 770.122.327-49); Edson Vieira (CPF 784.623.128-68); Edson Vitor Aricetti (CPF 255.706.698-25); Eduarda Barbosa de Matos (CPF 030.113.657-25); Eduardo Araujo Soares (CPF 087.250.267-80); Eduardo Augusto Calixto Batista (CPF 292.517.648-83); Eduardo Augusto Lebres Moura (CPF 114.956.537-30); Eduardo Baylon Dias (CPF 086.917.857-13); Eduardo Diniz Madureira Baggio (CPF 003.394.920-40); Eduardo Fabricio de Oliveira Niero (CPF 225.130.308-18); Eduardo Francisco de Melo (CPF 142.030.788-65); Eduardo Henrique Silva Rodrigues (CPF 407.700.548-54); Eduardo Lopes Ribeiro (CPF 084.649.137-02); Eduardo Luiz Ambrozini (CPF 412.072.658-45); Eduardo Miranda Teixeira Leite (CPF 112.132.927-60); Eduardo Rodrigues de Souza (CPF 285.510.138-74); Eduardo Soares da Silva (CPF 367.894.218-07); Edvania Fogaca dos Santos Faria (CPF 292.315.868-74); Edvania de Freitas Pinheiro (CPF 984.624.907-15); Efraim da Silva Lima (CPF 218.768.268-43); Egidio Lemes de Aquino (CPF 290.072.768-59); Elaine Bezerra Braga Leira (CPF 110.731.247-70); Elaine Caetano de Souza (CPF 120.277.447-46); Elaine Cristina Aparecida Domingos (CPF 061.745.618-60); Elaine Cristina Dias (CPF 095.608.758-25); Elaine Cristina Haberman Gomes (CPF 261.999.098-01); Elaine Cristina Patrocinio (CPF 318.370.368-88); Elaine Cristina Ramos Ribeiro (CPF 407.080.578-88); Elaine Cristina Silva Soldado (CPF 284.390.118-90); Elaine Cristina Trindade Santos (CPF 202.512.658-11); Elaine Cristina de Moura (CPF 224.444.338-82); Elaine Cristina de Souza (CPF 162.165.258-08); Elaine Ferreira (CPF 090.930.497-12); Elaine Ferreira dos Santos (CPF 132.904.457-63); Elaine Franco de Matos (CPF 052.248.497-21); Elaine Hansen Burin (CPF 385.596.618-40); Elaine Marques (CPF 086.026.968-09); Elaine Marques Correa (CPF 103.961.967-30); Elaine Morales Piuga (CPF 806.138.029-34); Elaine Moura Silva Oliveira (CPF 361.215.728-09); Elaine Patricia dos Santos Cuzim (CPF 288.019.738-45); Elaine Pinato (CPF 119.836.308-88); Elaine Rose da Silva (CPF 072.922.597-66); Elaine Shizue Mae-saka Ramos (CPF 310.615.398-90); Elaine Souza da Silva (CPF 352.132.748-54); Elaine Vidal Pimentel Santos (CPF 052.508.177-18); Elaine de Araujo Neves (CPF 141.577.087-50); Elaine do Nascimento Costa (CPF 006.328.617-38); Elaine Cristina de Andrade Soares (CPF 027.779.264-92); Elanne Emanuelle de Souza Silva (CPF 081.923.077-43); Elberina Melo Moraes de Souza (CPF 936.406.337-68); Elcilane Gonçalves Santos (CPF 990.256.637-53); Elcio Costa Machado (CPF 027.928.927-81); Elcio Jose de Souza (CPF 079.632.198-19); Elder Benitez da Cruz Monteiro (CPF 141.021.327-75); Elen Diane Pires Inocente (CPF 376.352.188-75); Elen Souza Medeiros (CPF 137.605.797-28); Elena Teruko Matsuoka (CPF 798.609.158-49); Eleni Fernandes Fonseca (CPF 008.346.057-83); Elenice Marine Camargo (CPF 368.538.728-60); Elenir Aparecida Alberto (CPF 106.977.468-52); Eleonora Amanda da Cruz (CPF 116.645.837-77); Eleonora Sixel (CPF 466.965.207-91); Eleusa Marcusso (CPF 094.219.038-62); Eli Santos Souza (CPF 306.553.338-35); Eliana Caetano dos Santos (CPF 067.329.268-10); Eliana Leopoldo Ramos (CPF 271.566.578-44); Eliana Lima (CPF 067.475.788-21); Eliana Lopo de Carvalho (CPF 299.542.907-53); Eliana Pereira Gomes de Souza (CPF 457.039.497-34); Eliana Raquel Nunes de Lima (CPF 824.462.888-04); Eliana Rocha Xavier (CPF 205.119.988-48); Eliana Teodoro da Cruz Pasini (CPF 095.609.058-30); Eliana Xavier de Oliveira Sampaio (CPF 033.421.725-33); Eliana da Silva Santos (CPF 312.647.088-23); Eliana de Jesus Camargo (CPF 371.085.388-57); Eliana de Lima Marques (CPF 815.157.667-72); Elianai Monteiro Valadares (CPF 383.889.758-70); Eliane Almeida da Silva (CPF 111.990.257-63); Eliane Alves Ribeiro (CPF 116.965.288-36); Eliane Barbosa Dias (CPF 250.263.628-00); Eliane Barboza Alexandre da Silva (CPF 016.057.997-00); Eliane Batista da Silva Gomes (CPF 274.603.728-97); Eliane Cardoso da Silva (CPF 000.504.203-80); Eliane Costa dos Santos (CPF 044.145.777-05); Eliane Cristina Isepan (CPF 304.220.818-41); Eliane Cristina da Silva (CPF 323.980.708-40); Eliane Gomes Martins (CPF 015.984.467-38); Eliane Kropf Esteves (CPF 360.791.387-00); Eliane Maria Lopes (CPF 794.479.887-68); Eliane Maria Pereira da Silva (CPF 016.437.427-28); Eliane Pereira Cardoso (CPF 426.715.168-78); Eliane Rocha de Almeida (CPF 398.107.928-08); Eliane Serafim de Araujo (CPF 146.616.877-36); Eliane Uruguay Diniz da Silva (CPF 808.787.417-04); Eliane Vicente (CPF 292.318.618-40); Eliane Yumi Murakami (CPF 090.868.858-02); Eliane da Costa Mattos Vieira (CPF 090.137.137-85); Eliane de Souza Serrao (CPF 069.906.167-92); Elias Augusto Furquim (CPF 396.614.328-30); Elias Donizete Mari (CPF 087.013.378-07); Elida Ana Schiaffino Arralde (CPF 155.595.718-81); Elidia da Silva Conceicao (CPF 122.654.667-60); Elieleza da Silva Cruz Machado (CPF 083.740.277-89); Eliete Francisca Serafim Xavier (CPF 027.393.227-63); Eliete Giuzio de Sousa Carneiro (CPF 016.806.318-29); Eliete de Fatima Dias da Rosa (CPF 276.893.508-52); Elieudes Nicodemos de Moraes (CPF 376.401.048-74); Eliezer Teixeira Leal (CPF 138.705.228-44); Elinalda Bispo da Silva (CPF 261.133.698-97); Elisa Camara Vieira (CPF 116.763.957-09); Elisa Gonçalves Fernandes (CPF 126.219.767-86); Elisa Moraes Ramos (CPF 118.509.057-62); Elisa Ramalho dos Santos (CPF 129.046.307-75); Elisa Regina Machado Ramos (CPF 088.092.237-05); Elisa da Rocha Guimarães (CPF 054.260.857-06); Elisabete Aparecida Spera dos Santos (CPF 301.568.068-43); Elisabete Catori de Sousa Santos (CPF 342.999.848-46); Elisabete Coser Matias (CPF 055.399.637-17); Elisabete Gomes da Silva (CPF 095.813.237-24);

Elisabete Maristela de Lima Zukovski (CPF 010.629.458-08); Elisabete Pedro da Silva (CPF 021.444.217-90); Elisabeth Silva Praxedes Augusto Lucas (CPF 517.659.777-20); Elisabeth de Souza Magalhaes (CPF 297.225.418-03); Elisandro Diniz Furoni (CPF 351.354.968-74); Elisangela Bartholomeu (CPF 343.179.178-66); Elisangela Renata Chioda Livon (CPF 287.302.828-96); Elisangela Soares (CPF 223.624.458-44); Elisangela da Silva Moura Santos (CPF 015.669.127-25); Elisangela de Almeida (CPF 328.177.788-04); Elisangela de Andrade Figueiredo Souza (CPF 117.382.417-00); Eliseu da Silva Cardozo (CPF 775.222.067-15); Elisio Loureiro da Silva Junior (CPF 121.215.027-93); Eliude Felix da Costa (CPF 277.900.518-14); Elivaneti Aparecida Bonini Pereira (CPF 046.828.398-61); Elivelton Rubens de Souza Piona (CPF 376.746.988-07); Elizabeth da Silva Dias (CPF 319.756.698-00); Elizabeth da Silva Ribeiro (CPF 134.812.228-58); Elizabeth de Fatima Mendes de Lima (CPF 141.747.098-40); Elizabeth Daudt da Conceicao (CPF 131.982.327-08); Elizabeth Henrique Macedo (CPF 001.865.807-54); Elizabeth Moreira dos Santos (CPF 914.085.987-87); Elizabeth Ramos da Silva Cordeiro (CPF 137.251.408-20); Elizabeth Soares de Medeiros da Costa (CPF 073.171.497-05); Elizabeth de Moraes Martiniuk (CPF 027.057.508-19); Elizangela Estanislau Duarte de Souza (CPF 037.240.047-70); Elizeu Silva dos Santos (CPF 130.076.937-80); Ellen Cristina Flaviano Maria (CPF 076.331.427-74); Elma Lirio Ribeiro da Silva (CPF 683.835.767-49); Elmicia de Souza Silva (CPF 149.916.668-05); Eloa Duarte Lagoas Frem (CPF 141.087.997-63); Eloara Petra da Silva Costa (CPF 122.454.447-10); Eloiza David Rodrigues Monteiro (CPF 003.518.977-04); Elton Marcelo Suizu Garcia (CPF 223.329.148-46); Elvis Gonçalves da Silva (CPF 106.990.767-73); Elza Aparecida Okada (CPF 093.036.408-29); Elza Beatriz dos Santos (CPF 597.523.947-87); Elza Maria Ferreira Sampaio Rodrigues (CPF 686.529.687-72); Elzi de Paiva Bitencourt Carneiro (CPF 851.960.297-53); Emanuel Aparecido Alves (CPF 230.177.068-00); Emerson Adriano da Silva Teixeira (CPF 267.213.538-06); Emerson Luis Siqueira de Oliveira (CPF 354.403.018-79); Emerson Mota Alves (CPF 021.199.797-82); Emeson Garcia dos Anjos (CPF 081.589.787-11); Emiliana Ribeiro de Souza (CPF 035.949.817-54); Endia de Aquino (CPF 414.856.558-54); Eneas Martins Silva (CPF 075.929.108-02); Enequina Ribeiro dos Santos (CPF 078.564.038-02); Eni Aparecida Severo (CPF 020.750.368-02); Eni Maria da Silva Gasparri (CPF 069.046.258-13); Enilda Ambrosio da Silva (CPF 213.688.238-40); Enoque da Silva Rodrigues (CPF 092.651.098-31); Ereli Silva de Souza (CPF 078.048.107-09); Everaldo Tadeu Pedroso (CPF 213.620.528-50); Eric Almeida de Oliveira (CPF 141.300.877-11); Erica Alves de Souza (CPF 082.191.747-14); Erica Aparecida Pinto de Carvalho (CPF 293.815.198-54); Erica Bassi Rocha da Silva Takeushi (CPF 292.972.898-19); Erica Farias da Silva (CPF 123.599.037-05); Erica Fernanda Alves Ferrari (CPF 407.135.038-58); Erica Gomes de Brito (CPF 884.601.421-91); Erica Lima dos Santos (CPF 403.049.748-97); Erica Renata Fonseca (CPF 220.947.088-96); Erica Ribeiro de Oliveira (CPF 018.790.977-61); Erica de Carvalho (CPF 247.831.738-93); Erica de Cassia Vicente (CPF 287.303.968-08); Erica de Oliveira Costa (CPF 105.015.997-70)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4840/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-007.183/2011-9 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Erica Santana de Souza (CPF 314.037.698-77); Erica Simone Pinto de Oliveira (CPF 293.815.498-42); Erick Gonzaga de Oliveira (CPF 411.432.678-26); Erick Oliveira de Araujo (CPF 138.682.757-62); Erick William Marin (CPF 330.556.748-12); Erika Aparecida Clemente Andrade Venancio (CPF 304.796.218-96); Erika Aparecida Valerio (CPF 404.701.228-97); Erika de Freitas de Jesus (CPF 039.009.455-27); Erlani Rodrigues Bento (CPF 085.772.617-00); Ernanda Aparecida da Silva Zago (CPF 331.082.058-03); Erotilde Aparecida dos Santos Gutierrez (CPF 169.775.448-13); Estefani Greice de Lima Fernandes de Assumpcao (CPF 016.044.047-52); Estefania Carla Bompani Silva Souza (CPF 403.785.728-65); Estela Barbosa dos Reis (CPF 098.331.978-25); Ester Angelica Oliveira dos Santos Barbosa (CPF 160.277.738-12); Ester Belo de Castro Silva (CPF 925.974.677-91); Ester Divino da Silva (CPF 186.430.098-14); Ester Gomes de Azevedo (CPF 075.508.537-03); Ester Olinda da Silva (CPF 059.236.967-62); Esteves da Costa Silveira (CPF 125.922.647-60); Esther Santos Passos Vital (CPF 780.987.776-34); Eugenia Torres de Aquino (CPF 193.062.884-68); Eula Maria de Souza Borba (CPF 324.624.618-17); Eunice Aparecida Fernandes Gomes (CPF 191.798.188-03); Eunice da Conceicao Marques Santos (CPF 036.022.027-47); Eva Aline Alexandre Fonseca (CPF 321.523.928-09); Eva Aparecida Costa (CPF 060.112.878-83); Eva Caroline Conceicao Garcez (CPF 310.033.188-51); Eva Maria Muniz de Oliveira (CPF 101.400.677-52); Evandro Fernandes Gueiros (CPF 278.652.438-55); Evandro Glicerio de Souza (CPF 283.826.068-57); Evandro Luiz de Oliveira (CPF 903.130.117-53); Evandro Martins Pereira (CPF 315.476.188-84); Evandro Roberto Neves dos Santos (CPF 772.411.007-78); Evandro Rodrigo de Souza

(CPF 397.797.618-45); Evandro de Oliveira Climaco (CPF 590.126.927-68); Eve Barros de Oliveira (CPF 091.987.897-08); Eveli Luiz Batista (CPF 852.242.608-25); Evelin Rodrigues da Silva (CPF 141.015.867-56); Eveline de Albuquerque da Silva (CPF 111.891.787-10); Eveline dos Santos Alves (CPF 144.694.267-84); Evellin Silveira da Silva (CPF 122.718.197-33); Evelyn Mara de Souza Derobio (CPF 407.092.268-70); Evelyn Marques dos Santos Silva (CPF 128.264.017-85); Evelyn Quintanilha Marinho (CPF 098.242.997-50); Evelyn Teixeira Affonso Lima (CPF 143.524.047-21); Evelyn de Lima Asevedo Ribeiro (CPF 124.431.767-54); Everton Carlos da Mata Costa (CPF 301.577.098-50); Everton dos Santos Caldas (CPF 108.644.987-80); Evilasio Santos de Souza (CPF 262.157.647-87); Evye Mendes do Nascimento (CPF 138.924.967-06); Ewandro Estebanez de Souza Junior (CPF 111.490.457-01); Ezequiel Ferreira Monteiro (CPF 354.997.518-03); Fabia Elaine dos Santos Archangelo (CPF 246.353.378-12); Fabiana Alves de Vasconcelos (CPF 124.210.697-93); Fabiana Aparecida Franco Frattucci (CPF 275.613.698-08); Fabiana Carvalho da Silva Lopes (CPF 094.769.847-75); Fabiana Chevrant Silva (CPF 102.022.927-62); Fabiana Cristina Lopes de Franca (CPF 163.681.018-73); Fabiana Cristina de Souza (CPF 229.315.428-90); Fabiana Dias Araujo (CPF 170.901.258-74); Fabiana Garcia Leal (CPF 420.572.208-77); Fabiana Moreira de Oliveira (CPF 319.728.778-95); Fabiana Regattieri Pacheco (CPF 256.412.708-81); Fabiana Reis da Silva (CPF 090.064.677-23); Fabiana Rodrigues Alves (CPF 307.897.258-51); Fabiana Rosa da Rocha (CPF 268.762.318-01); Fabiana Rosa de Miranda (CPF 383.621.968-90); Fabiana Santos de Lima (CPF 101.217.317-82); Fabiana Shibata (CPF 284.402.458-07); Fabiana Silva do Nascimento (CPF 262.475.748-19); Fabiana Vieira Penna (CPF 053.467.857-28); Fabiana da Silva Nunes (CPF 108.139.957-01); Fabiana de Oliveira (CPF 313.905.058-55); Fabiana de Oliveira Alves Ladeira (CPF 087.602.087-24); Fabiana de Souza Degani (CPF 052.878.297-52); Fabiane Ayumi Izumida (CPF 221.225.808-95); Fabiani Warol Daudt (CPF 076.528.467-73); Fabiano Castelluccio Gioseffi (CPF 019.547.017-64); Fabiano Gonçalves Lopes de Lima (CPF 082.193.717-06); Fabiano Luiz de Souza (CPF 030.670.636-94); Fabiano Moreira Brum (CPF 120.352.767-56); Fabiano Mota dos Santos (CPF 216.742.458-23); Fabiano de Souza Soares (CPF 072.748.277-74); Fabiano dos Santos Neves (CPF 044.557.875-00); Fabio Abreu Grieco (CPF 335.002.128-08); Fabio Alexandre Espindola Guimaraes (CPF 090.266.447-60); Fabio Augusto Rocha (CPF 286.481.808-64); Fabio Augusto Tostes (CPF 368.099.178-96); Fabio Bronziado dos Santos (CPF 019.390.747-03); Fabio Cesar Carniato (CPF 293.160.218-39); Fabio Cristiano de Almeida (CPF 254.189.308-69); Fabio Domingos de Faria (CPF 017.890.147-43); Fabio Duarte da Cunha (CPF 025.880.944-22); Fabio Eiji Yabuke (CPF 045.667.668-61); Fabio Gonçalves Ribeiro de Andrade (CPF 344.448.998-67); Fabio Junhor Celestino Pereira (CPF 084.660.957-64); Fabio Latanzio (CPF 864.395.108-00); Fabio Lucas Correa Figueiredo (CPF 395.242.398-09); Fabio Luiz de Oliveira Gomes da Rocha (CPF 387.330.487-20); Fabio Moreira Pinto da Silva (CPF 347.369.498-30); Fabio Murillo Fazoli (CPF 125.119.687-03); Fabio Rangel Marinho de Menezes (CPF 085.513.567-04); Fabio Ribas Macedo (CPF 794.384.588-91); Fabio Roberto do Nascimento Malvao (CPF 008.281.487-24); Fabio de Jesus Nascimento (CPF 036.917.157-88); Fabio de Oliveira Vieira (CPF 322.688.048-95); Fabio dos Santos Ramos (CPF 001.464.877-61); Fabiola Aparecida Pimentel (CPF 071.657.396-29); Fabiola Cristina da Silva Oliveira (CPF 060.287.447-51); Fabiola Renata Paula de Souza (CPF 136.003.817-50); Fabiola Sousa Ferreira (CPF 125.343.427-11); Fabricio Andreosa Martins (CPF 108.338.817-79); Fabricio Soares do Nascimento (CPF 124.315.657-00); Fabricio de Araujo Silva (CPF 138.302.817-65); Fabricio dos Reis Valentim (CPF 074.380.787-10); Fagner Nascimento Quintanilha (CPF 102.355.327-97); Fagner da Silva Conceicao (CPF 328.031.278-73); Fatima Aparecida Correa da Silva (CPF 019.795.658-05); Fatima Aparecida de Oliveira (CPF 248.270.478-20); Fatima Maria Barreira (CPF 754.889.497-04); Fatima Maria da Silva (CPF 014.741.927-18); Fatima Regina de Jesus Nogueira (CPF 091.856.497-24); Fatima Serrani Bento (CPF 738.367.377-87); Fatima de Jesus Silva Lemos (CPF 553.381.787-53); Fatima de Souza Faria (CPF 697.870.777-53); Felicia Ordonez Sobrinha (CPF 055.847.918-90); Felipe Alexandre Grillo (CPF 122.999.787-39); Felipe Belintani Bolzan (CPF 390.230.208-98); Felipe Benincasa Barbosa Macedo (CPF 226.087.328-60); Felipe Bernardino Medeiros (CPF 130.741.767-17); Felipe Correa Telles (CPF 119.558.387-71); Felipe Eli Nascimento (CPF 401.651.298-08); Felipe Lopes da Costa (CPF 124.768.717-10); Felipe Martins da Silva (CPF 379.046.148-20); Felipe Nunes Briet (CPF 230.757.138-80); Felipe Sarmet Moreira (CPF 137.907.837-73); Felipe Silva (CPF 122.393.397-05); Felipe da Silva Campelo (CPF 118.749.927-70); Felipe da Silva Oliveira (CPF 059.259.747-43); Felipe de Carvalho Barbosa (CPF 119.037.067-00); Felipe de Lima Rola (CPF 091.681.377-02); Felipe de Oliveira (CPF 102.698.037-26); Felipe de Souza Soares (CPF 122.648.267-89); Felipe Martins (CPF 350.531.678-42); Fernanda Aguiar da Silva Feitosa (CPF 102.672.517-85); Fernanda Antunes Fernandes (CPF 054.864.477-28); Fernanda Aparecida de Oliveira Souza (CPF 383.648.518-45); Fernanda Barbosa da Silva (CPF 053.757.137-05); Fernanda Brum Amaral de Souza (CPF 140.333.097-21); Fernanda Carolina Rodrigues de Freitas (CPF 304.974.668-80); Fernanda Cristina Justo da Silva (CPF 078.474.467-07); Fernanda Cristina Vaz (CPF 217.510.338-21); Fernanda Domingos (CPF 346.723.858-09); Fernanda Emmerich Mendes (CPF 139.354.087-22); Fernanda Ferreira de Oliveira Marques (CPF 347.248.318-04); Fernanda Gabriella Martins de Oliveira Nunes (CPF 109.386.987-96); Fernanda Holanda Cavalcante (CPF 122.291.367-47); Fernanda Lima Vanderlei (CPF 099.092.277-46); Fernanda Machado Braz (CPF 111.509.407-60); Fernanda Maria Beltrame (CPF 227.382.788-17); Fernanda Nascimento dos Santos (CPF 105.570.727-19); Fernanda Roberta Alves Paccas (CPF 220.763.318-75); Fernanda Tavares da Silva (CPF 309.830.728-50); Fernanda da

Silva Paus (CPF 298.622.428-84); Fernanda da Silva dos Santos de Castro (CPF 133.973.227-07); Fernanda de Fatima Silva Barros (CPF 352.995.988-07); Fernanda de Gois Silva (CPF 335.159.908-01); Fernanda dos Santos (CPF 393.172.898-60); Fernando Antonio de Oliveira (CPF 392.307.407-72); Fernando Antunes Fernandes Junior (CPF 110.680.077-02); Fernando Carlos de Souza (CPF 587.073.017-15); Fernando Carvalho Fernandes (CPF 151.475.567-02); Fernando Everthon dos Santos Braga (CPF 091.098.227-98); Fernando Fernandes de Oliveira (CPF 230.872.438-25); Fernando Ferreira Alvarenga (CPF 124.602.417-98); Fernando Giacon Silverio da Cruz (CPF 362.701.428-65); Fernando Henrique Carvalho Silva (CPF 392.428.828-36); Fernando Henrique Petruccio (CPF 395.311.218-00); Fernando Jesus Calori (CPF 189.262.948-89); Fernando Martins Barros (CPF 109.504.457-54); Fernando Prumes (CPF 280.231.088-75); Fernando Regis Tucosor (CPF 258.232.818-97); Fernando Rocinholli (CPF 224.899.608-06); Fernando Shiguero Watanabe (CPF 061.704.948-32); Fernando Teixeira (CPF 024.439.887-91); Fernando Yasuo Kato (CPF 393.261.578-00); Fernando da Silva Mendes (CPF 368.638.518-06); Filipe Otavio Frederico Marcelino (CPF 409.762.638-82); Filipe Sousa Moura (CPF 139.415.647-22); Filipe de Oliveira Rodrigues Ornelas (CPF 119.900.687-40); Filipe dos Santos Domingos (CPF 111.300.577-71); Flavia Araujo de Oliveira (CPF 041.354.927-54); Flavia Bonfim Lima (CPF 055.006.956-90); Flavia Carvalho Brito (CPF 273.925.248-01); Flavia Cristina Espindola da Silva (CPF 362.880.028-52); Flavia Daniele Massaro Rosa (CPF 219.546.538-75); Flavia Dias de Barros (CPF 023.513.537-22); Flavia Manoella Silva Souza (CPF 141.955.587-19); Flavia Pereira da Silva Ignacio (CPF 082.196.717-77); Flavia Pereira de Mello (CPF 395.412.278-21); Flavia Regina Lopes (CPF 051.884.877-99); Flavia Regina de Lima Gomes (CPF 091.099.247-95); Flavia Roberta Moraes Otaviani (CPF 298.751.658-40); Flavia Tavares de Souza (CPF 382.010.758-46); Flavia de Lima Pereira (CPF 078.221.187-90); Flavia de Souza Chiletto (CPF 141.577.347-50); Flaviana Mendes Torres (CPF 358.745.378-05); Flaviana Ramao Silva Santos (CPF 127.365.577-00); Flaviana de Lima Santos (CPF 324.632.818-80); Flaviane Suelen da Silva (CPF 403.093.998-82); Flavio Antonio Ferreira (CPF 150.609.638-70); Flavio Aparecido Carmelino (CPF 215.524.208-50); Flavio Augusto Monteiro Cadilhe de Oliveira (CPF 059.021.467-55); Flavio Felicio da Silva Junior (CPF 399.725.928-39); Flavio Pereira dos Santos Souza (CPF 397.695.358-00); Flavio Toshikazu Yano Umeda (CPF 250.073.958-97); Flavio da Silva Maia Junior (CPF 120.289.367-89); Flavio do Carmo Silva (CPF 055.007.847-90); Floristela Silveira Santos (CPF 190.370.128-76); Francieli Sousa Silva (CPF 404.523.868-96); Francieli dos Santos Thimoteo (CPF 381.968.888-99); Francielle Silva Moreira (CPF 322.885.618-66); Franciotti Fernando Guidorne (CPF 087.748.967-09); Francilene Heloisa dos Santos Alves Oliveira (CPF 206.248.398-85); Francine Albernaz Teixeira Fonseca Lobo (CPF 123.995.037-32); Francine Aparecida Rodrigues (CPF 290.245.758-85); Francine Cardoso de Almeida (CPF 385.273.538-65); Francine Hoelz Werneck (CPF 071.128.367-27); Francisca Elizangela da Silva (CPF 091.813.117-02); Francisca Elizete Marques de Souza (CPF 052.888.657-60); Francisco Edmilson de Auaquo Bezerra (CPF 055.596.768-96); Francisco Ferreira Rosa (CPF 348.392.278-45); Francisco Jose de Souza Fraga (CPF 901.367.727-49); Francisco Luiz Pereira Menezes (CPF 099.287.728-86); Francisco Manoel da Silva Neto (CPF 105.904.087-55); Francisco Odilo Camargo de Oliveira (CPF 117.197.908-84); Francisco Xavier de Barros (CPF 183.161.401-44); Francisco Zandona Nunes da Silva (CPF 383.371.558-84); Francisco das Chagas Vieira (CPF 794.270.223-53); Francisco de Santi Neto (CPF 392.914.918-45); Frederico de Oliveira Carvalho (CPF 255.121.578-17); Gabriel Fonseca Pereira (CPF 138.254.927-02); Gabriel Magno Barbosa do Carmo (CPF 125.404.677-17); Gabriel Martins Barreto (CPF 124.188.087-50); Gabriel Matheus de Souza Santana (CPF 131.731.637-10); Gabriel Moreira de Christo (CPF 130.104.007-05); Gabriel Moya (CPF 329.921.268-02); Gabriel Neves Guimaraes (CPF 142.325.427-95); Gabriel Sigolo Ruas Gonçalves (CPF 367.987.958-03); Gabriel Soares de Araujo (CPF 128.955.947-32); Gabriel de Oliveira Gonçalves (CPF 368.816.398-21); Gabriela Alcantara de Souza (CPF 124.187.837-40); Gabriela Bernardo Santos Arruda (CPF 404.914.358-51); Gabriela Cristina Monteiro de Moura (CPF 330.131.788-09); Gabriela Felipe Luiz (CPF 394.013.618-27); Gabriela Fernanda Silva de Souza (CPF 381.244.648-04); Gabriela Oliveira de Castro (CPF 356.002.108-17); Gabriela Rosa Menezes (CPF 327.861.048-23); Gabriela Silva Vieira (CPF 397.227.608-74); Gabriela Targino Moraes (CPF 133.869.687-40); Gabriela Vieira Lima da Costa (CPF 086.257.977-50); Gabriela da Silva Azevedo (CPF 135.122.217-18); Gabriela de Jesus Vasaki (CPF 400.140.558-05); Gabriela do Nascimento Oliveira (CPF 136.159.587-64); Gabrieli de Fatima Baptista de Barros (CPF 138.442.927-13); Gabriella Paraiso de Araujo (CPF 142.338.907-70); Gabriella Pereira Cavalcanti (CPF 116.527.557-05); Gabriella Ramalho da Costa Lima (CPF 147.025.537-55); Geilson de Oliveira Eugenio (CPF 044.324.217-89); Geise Lane dos Santos Vieira (CPF 133.228.027-79); Geisiane Aparecida Nogueira Maciel (CPF 135.030.787-46); Geiza de Souza dos Anjos (CPF 078.368.207-77); Geliana Dias de Oliveira (CPF 119.042.737-00); Gemairene Rodrigues do Amaral (CPF 038.631.458-60); Genailda de Matos Oliveira (CPF 445.591.867-15); Genesio Pariz (CPF 356.585.098-15); Genezio Cristiano Malfatti (CPF 104.149.458-08); Geni Barroso Ferreira (CPF 401.363.374-49); Geniceia de Lima Costa (CPF 308.432.168-08); Genilde de Fatima Santos (CPF 055.782.467-29); Genilson Soares de Oliveira Junior (CPF 121.565.837-06); Geraldo Andrade Lassance Cunha (CPF 101.542.347-70); Geraldo Dias de Brito (CPF 141.522.236-34); Geraldo Lomar Ramos de Oliveira (CPF 717.917.607-91); Geraldo Severino da Silva (CPF 142.484.628-50); Gersonny Grecco Shinzato (CPF 148.154.368-78); Gerusa Souza da Rocha (CPF 038.756.347-48); Gerval dos Santos Viana (CPF 019.624.687-39); Gesiane Geise Ferreira da Costa (CPF 156.257.248-22); Gesiel Marcos Nunes (CPF

010.363.157-70); Gesonilda Pereira da Silva (CPF 002.191.247-52); Gessica Costenaro (CPF 063.860.149-52); Gessineia Moreira dos Santos (CPF 013.087.847-24); Gesue Lima da Silva (CPF 697.720.537-72); Ghislaine Fernanda de Paula (CPF 070.632.068-93); Giancarlo Gambarini (CPF 408.929.128-39); Giane do Prado Gonçalves Mendes (CPF 058.305.788-83); Gianne do Nascimento Ferreira (CPF 129.360.457-70); Gianni de Paula Nogueira (CPF 092.251.057-11); Gibson de Paula Feitosa (CPF 510.237.503-25); Gilberto Augusto Rodrigues (CPF 304.171.898-77); Gilberto Ferreira da Rocha Ohata (CPF 074.626.198-57); Gilberto Pimenta (CPF 149.937.308-29); Gilberto Verissimo de Lima (CPF 016.420.977-80); Gilda Fogaca de Almeida Barros (CPF 040.554.088-46); Gilda Tomaz de Oliveira (CPF 614.418.137-72); Gildete Alves Gonçalves (CPF 116.163.048-12); Gildete Gomes da Silva (CPF 786.855.837-72); Giliane Brando Francisco (CPF 318.005.378-08); Giliani Helena Fernandes Dominicini (CPF 111.468.417-10); Gilma Ferreira de Araujo (CPF 103.429.257-92); Gilmar Antonio Momberg (CPF 203.238.698-40); Gilmar Soares da Silva (CPF 562.734.367-20); Gilmar de Camargo (CPF 350.284.658-86); Gilmara Francisco da Silva (CPF 019.222.957-52); Gilmar da Silva Santos Nascimento (CPF 015.947.647-00); Gilmar Evandra Fernandes Baltazar de Oliveira (CPF 608.101.497-53); Gilson Carlos Guimaraes (CPF 347.485.818-16); Gilson Leite de Medeiros Junior (CPF 136.977.847-30); Gilson Martins dos Santos (CPF 091.718.448-30); Gino Jotha Rodrigues (CPF 018.520.127-06); Giovana Barbosa da Silva (CPF 087.461.657-38); Giovana Tome Furquim (CPF 387.959.758-88); Giovana Vignoli Campos de Souza (CPF 112.517.177-48); Giovane dos Santos Reynaldo (CPF 145.768.017-32); Giovanni Augusto de Oliveira (CPF 408.443.068-43); Giovanna Aparecida Batista (CPF 338.893.638-22); Giovanna Salome Forti (CPF 384.764.408-47); Girlane Moreira de Oliveira Sturiao (CPF 108.933.787-63); Girlane de Almeida Martins (CPF 030.291.287-84); Girlene Giana Cesario da Silva (CPF 137.977.247-80); Gisela de Oliveira Watson (CPF 136.440.777-97); Gisele Abrego Carvalho Delfino de Sousa (CPF 344.818.828-08); Gisele Aparecida Ferreira Lanzone de Melo (CPF 293.832.558-46); Gisele Aparecida Marchiori (CPF 348.340.748-03); Gisele Aparecida da Silva (CPF 382.237.078-96); Gisele Bernardo da Silva Orfao (CPF 292.338.458-00); Gisele Coelho Teixeira (CPF 140.074.827-56); Gisele Gonçalves da Conceicao Rosa (CPF 097.150.827-50); Gisele Mendonca (CPF 354.927.508-01); Gisele da Costa Cristino (CPF 100.696.477-04); Gisele de Mello Vieira (CPF 144.081.197-09); Giselle Dutra Felismino (CPF 094.105.427-66); Giselle Henriques Silva (CPF 127.195.007-39); Giselle Martins Theotonio (CPF 139.349.357-29); Giselle Oliveira de Araujo Lucas (CPF 082.882.897-03); Giselle da Costa Sandoval (CPF 136.035.187-64); Giselle dos Santos Pinheiro (CPF 071.966.437-39); Gislaine Alves Ferreira (CPF 364.575.188-26); Gislaine Belizario Rodrigues (CPF 369.222.388-93); Gislaine Fernanda Cremoniz Silva (CPF 162.243.088-37); Gislaine Priscila Marcantonio Coneliani (CPF 124.919.338-96); Gislene Aparecida de Goes Santos (CPF 105.479.538-01); Gislene Aparecida de Oliveira Cabral (CPF 322.719.048-62); Gislene Trigo Horvath (CPF 158.953.468-98); Gizelda Maria Moretti da Silveira (CPF 136.938.698-20); Gizelda de Fatima Felipe Morguetto (CPF 058.405.488-20); Glassiane Alves de Oliveira (CPF 217.254.358-61); Glaucete de Mattos Casali (CPF 063.639.096-94); Glauca Aparecida Gonzaga Santana (CPF 360.556.758-46); Glauca Daniele Meireles (CPF 328.038.408-71); Glauca Maria de Souza (CPF 139.390.667-29); Glauca Mayumi Nabissima (CPF 416.127.458-06); Glauca de Matos Bernardo (CPF 251.611.778-70); Glaucio Jose Pereira Martins (CPF 087.462.217-43); Gleice Cabral de Oliveira (CPF 145.109.477-98); Gleice Janaina Silvestre (CPF 306.617.318-63); Gleice de Figueiredo Pereira (CPF 032.015.987-63); Gleice de Souza Ferreira (CPF 320.091.828-47); Gleide Selma Santos (CPF 105.641.678-51); Gleidelson dos Santos Araujo (CPF 352.793.318-21); Gleidson da Silva Santiago (CPF 333.636.538-40); Gleisiane Iara Nunes da Costa (CPF 335.228.468-77); Gloria Aparecida de Carvalho (CPF 936.206.248-87); Gloria Regina Chaves Laranjeira (CPF 032.652.157-76); Gloria de Oliveira Lino (CPF 168.669.388-56); Grace Kelly Gonçalves Nascimento (CPF 136.299.937-70); Graciele Aparecida Camargo Rodrigues (CPF 348.110.348-48); Graciele Aparecida Rocha (CPF 384.248.088-19); Graciele Matias da Silva (CPF 059.601.417-10); Gracieli Santos do Nascimento Pires (CPF 141.753.628-43); Graciene da Silva Andrade (CPF 300.416.148-60); Gracilda Macedo dos Reis (CPF 039.416.194-70); Grazielle Gomes da Silva (CPF 369.820.048-13); Grazielle de Oliveira Garcia Spindola (CPF 117.069.987-16); Gregorio Oliveira dos Santos (CPF 111.436.587-44); Greice Paula dos Santos (CPF 057.441.467-33); Greiciele de Fatima das Gracas Carvalho (CPF 368.916.168-16); Guaraci Osmar Silva (CPF 392.808.197-15); Guilherme Antonio Mira de Assumpcao (CPF 425.947.358-17); Guilherme Assis da Silva (CPF 113.874.197-30); Guilherme Cassu Queiroz (CPF 090.983.226-97); Guilherme Franco de Lima (CPF 402.854.938-84); Guilherme Luiz Gonçalves Teixeira (CPF 123.834.567-05); Guilherme Luzente de Oliveira (CPF 409.434.318-08); Guilherme Moreira Mendonca (CPF 058.803.497-56); Guilherme Orbe Rodrigues da Silva (CPF 138.462.127-09); Guilherme Shinji Kuniyoshi (CPF 414.772.798-06); Guilherme Vinicius Ferreira Cirineu (CPF 396.168.388-30); Guilherme da Silva Fagundes (CPF 125.561.927-98); Guilherme de Oliveira Villa (CPF 403.174.288-61); Guilherme dos Santos (CPF 370.539.768-07); Guleiva Teixeira Pires (CPF 125.877.797-58); Gustavo Fontenele Gagliardi (CPF 269.640.118-70); Gustavo Gonçalves Lemos (CPF 087.617.617-10); Gustavo Henrique Barreto (CPF 260.136.788-12); Gustavo Henrique de Brito Nogueira (CPF 051.878.474-65); Gustavo Lanari Rangel (CPF 361.597.178-71); Gustavo Mendes Meirelles (CPF 132.919.607-42); Gustavo Raia Michaelides de Carvalho (CPF 118.647.327-41); Gustavo Tozi da Silva (CPF 290.893.808-17); Gustavo de Araujo Nascimento (CPF 125.320.547-78); Gustavo Bruno Pimentel Gomes (CPF 008.277.944-95); Gutemberg Pereira da Silva Junior (CPF 339.909.518-07); Haine Gomes de Lima (CPF 131.671.717-82); Ha-

lysson Ribeiro da Silva (CPF 074.477.559-07); Hamilton Gomide (CPF 034.066.278-62); Hamilton Isidoro Junior (CPF 864.720.897-87); Hamilton Palote da Silveira Junior (CPF 114.794.107-64); Hanna Ayres Burnier (CPF 124.361.707-11); Hannah Bheatriz Oliveira da Silva (CPF 124.524.387-07); Hassan de Souza Limeira (CPF 109.607.727-23); Hayane da Silva de Paula (CPF 149.710.437-80); Hebert Santos de Souza Pinto (CPF 131.035.147-35); Heder Santos de Souza Pinto (CPF 136.804.757-21); Heitor Ribeiro Almeida da Fonseca (CPF 134.511.107-09); Heldder Fernandes de Souza (CPF 406.845.468-09); Helen Cristine Rosa Costa (CPF 091.763.507-89); Helen Nara Aparecida de Paula (CPF 329.584.798-38); Helen da Silva Almeida (CPF 147.542.467-13); Helen de Assis Ferreira (CPF 099.428.207-95); Helena Pedroso Ludwig Alves (CPF 540.114.697-34); Heliana da Silva Lino (CPF 037.290.558-79); Helio Alberto Silverio Fernandes (CPF 043.513.907-00); Helio Francisco Gomes dos Santos (CPF 397.453.718-07); Helio Freire Peixoto Neto (CPF 811.854.217-34); Helio Muniz Rangel (CPF 297.060.097-87); Helio Uramoto (CPF 226.627.498-81); Heliomar Neves (CPF 356.496.667-68); Hellis Fabiula Dias Mendes (CPF 313.779.928-70); Heloisa Cristina Braga Santos (CPF 119.080.777-78); Heloisa Goes Barbosa (CPF 362.320.628-84); Heloisa Helena Santiago da Silva (CPF 027.245.337-47); Heloisa de Carvalho Rodrigues (CPF 404.732.447-72); Heloisa de Oliveira Silva (CPF 331.425.578-06); Heloise Martins de Araujo (CPF 095.820.927-85); Helio Biazotti Vieira (CPF 323.509.528-43); Helpio Jose de Albuquerque Caldonazzo (CPF 364.510.818-17); Helton Pinheiro dos Santos (CPF 884.237.352-49); Henrique Antonio de Oliveira (CPF 322.905.188-24); Henrique Cavalcanti de Melo (CPF 550.985.337-91); Henrique Dias Aquino (CPF 397.474.378-21); Henrique Tenreiro Jacob (CPF 308.482.668-46); Henrique de Oliveira Ferraz (CPF 281.233.918-70); Hercules Oppenheimer dos Reis (CPF 567.197.527-15); Heraldo Alves Dantas (CPF 023.715.188-08); Herivelto Gonçalves Ferreira (CPF 095.883.507-19); Hermes Lange da Silva (CPF 481.126.237-91); Hernani Antunes Bicudo Junior (CPF 272.108.557-34); Hevelin da Silva de Barros (CPF 107.574.417-26); Heythor Santana de Oliveira (CPF 053.741.143-79); Higor Alves Duarte (CPF 146.683.287-82); Higor Cesar Soares (CPF 086.956.557-50); Hilma Freitas Gomes (CPF 086.990.702-68); Hilton Carlos Godoy Cruz (CPF 422.487.108-44); Hilton da Silva Santos (CPF 399.386.387-91); Hipolito Roan Faria Pires (CPF 387.314.178-76); Hiram Yuguro Shirata (CPF 397.006.268-30); Horacio Ramos Pereira Neto (CPF 857.197.498-53); Hortencia Pires Castro de Souza (CPF 140.129.837-09); Hozana Soares de Santana (CPF 754.425.907-20); Hudson Marcondes Rodrigues do Nascimento (CPF 058.595.197-70); Hudson Pires da Silva (CPF 369.594.108-19); Hudson Rodrigues de Souza (CPF 138.441.437-18); Hugo Ambrozim Neto (CPF 391.931.148-50); Hugo Cesar Faggian (CPF 333.627.158-42); Hugo Dionizio (CPF 255.124.248-74); Hugo Luis Duerholt de Oliveira (CPF 368.451.158-77); Hugo Luiz Gomes (CPF 769.421.127-04); Hyller de Freitas da Silva (CPF 144.409.747-40); Iacana Laureano Bruno (CPF 946.719.667-00); Ian Medeiros da Silva (CPF 393.693.628-51); Ianna Brossard Dalcantara Veloso de Medeiros (CPF 214.432.408-50); Iara Regina Casali Migliato (CPF 071.840.158-19); Iara dos Santos do Nascimento (CPF 081.101.527-08); Icaro Bittencourt de Souza (CPF 732.758.407-20); Idervan Donato de Souza Junior (CPF 346.984.248-52); Idevania Rosa Lopes (CPF 389.278.278-48); Idila da Silva Ormastroni (CPF 000.693.997-00); Ieda Cristina de Lara Silva (CPF 301.984.338-32); Igor Batista dos Santos (CPF 090.000.727-35); Igor Davi Queres Machado (CPF 117.075.437-63); Igor Leal Miranda (CPF 131.771.487-32); Igor Matheus Santana Chaves (CPF 413.257.658-21); Igor Pereira Scotelaro (CPF 135.886.777-12); Igor Victor de Lucas Sita Faustino (CPF 351.394.248-60); Ildir de Araujo Barbosa Reis (CPF 982.517.597-49); Ilana Zonneveld Coltro (CPF 369.186.418-08); Ilma Ferreira de Lima (CPF 268.671.648-70)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4841/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-007.185/2011-1 (CPF ATOS DE ADMIS- SÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Karla Delpopo Pontes (CPF 079.098.507-19); Karla Regina Rafaine do Carmo (CPF 309.611.358-08); Karla Renata Medeiros Dantas (CPF 072.890.297-47); Karolina Abrentes Teixeira Albuquerque da Cunha (CPF 113.454.177-56); Karoline da Silva Soares (CPF 136.260.287-63); Karyne Dias da Costa (CPF 084.969.957-63); Kassiane de Andrade Abreu (CPF 110.308.687-19); Kate Elen da Conceicao Sanches (CPF 119.113.397-45); Kathleen de Sa Teixeira (CPF 115.866.877-51); Katia Celine Marciano de Paula (CPF 290.911.728-60); Katia Cilene Silva Santos (CPF 245.823.468-20); Katia Cristina Dojcsar (CPF 077.397.948-48); Katia Cristina Rodrigues (CPF 369.893.828-64); Katia Cunha Carvalho (CPF 959.711.818-15); Katia Gomes Barreto (CPF 351.980.618-59); Katia Hirotsu (CPF 310.205.918-03); Katia Maria Macedo Pinheiro (CPF 748.543.647-34); Katia Maria Rodrigues (CPF 128.659.097-35); Katia Montovaneli de Sousa (CPF 648.874.807-68); Katia de Oliveira Gonzaga Alves (CPF 055.018.107-51); Katia de Oliveira Santos (CPF



383.842.188-46); Kauan Vinicius Soares de Araujo (CPF 058.046.017-76); Keiko Daiane Hayashi (CPF 380.676.598-77); Keila Barbosa dos Santos Nascimento (CPF 226.945.738-27); Keila Cristina da Silva (CPF 068.727.337-48); Keila Cristina de Almeida Evangelista (CPF 222.590.098-16); Keli Amabile de Marchi (CPF 318.900.238-09); Keli de Souza Lazaro Cassimiro (CPF 317.566.248-01); Keliane Xavier de Oliveira (CPF 072.939.656-80); Kelin Maria de Proenca Kosaka (CPF 367.373.468-71); Kellermann Tolentino Sarmiento Matos (CPF 051.229.136-50); Kelly Cristina Ferreira de Oliveira Batista (CPF 032.695.527-50); Kelly Cristina Modesto da Rocha (CPF 183.015.378-17); Kelly Cristina Vaz da Silva de Lima (CPF 033.520.067-25); Kelly Cristina da Silva Garcia (CPF 006.970.971-88); Kelly Cristine do Couto (CPF 110.655.497-33); Kelly Goncalves de Almeida (CPF 287.844.718-24); Kelly de Paula Silva Carvalho (CPF 249.557.228-65); Kelma Gomes Machado (CPF 033.815.138-93); Kesia de Souza Novaes (CPF 000.034.587-33); Kethe Cristian Fachineti (CPF 324.407.548-70); Kevio Gomes Pereira (CPF 370.330.488-07); Keyla do Amaral Teixeira (CPF 125.654.857-00); Keyte Dayanne Grimberg (CPF 303.711.978-05); Kissila Souza Alves (CPF 081.873.117-62); Klaudemir Batista Leite (CPF 094.583.847-61); Klaus Hermann Prall (CPF 138.408.908-02); Kleber Silva de Siqueira (CPF 005.619.707-18); Kleide Aparecida Braga da Cunha Vinga (CPF 081.607.517-45); Laena Martins da Costa (CPF 121.447.237-02); Laercio Antonio Garcia (CPF 748.023.648-49); Laercio Aparecido de Oliveira Prado (CPF 152.139.388-50); Laerson Cesar da Costa (CPF 333.068.187-04); Laes Lory Brentini da Silva (CPF 362.481.238-61); Laiane Santos de Paula (CPF 142.055.337-21); Laila Malheiros Pinheiro (CPF 079.477.497-01); Lais Cacula da Silva (CPF 373.329.738-55); Lais Justino Garcia (CPF 383.742.718-84); Lais Renata dos Santos da Silva (CPF 122.321.287-41); Lais Soares Carvalho (CPF 122.868.307-70); Lais Vargas Fernandes (CPF 115.604.997-02); Lais Vieira Laffitte (CPF 052.071.809-75); Laiza Mara Santana Lamir (CPF 144.283.037-93); Laise Franco Pires (CPF 124.213.827-77); Lander Marques (CPF 565.180.807-87); Lara Helena Bolani Porteiro (CPF 382.628.958-78); Lara de Albuquerque Silva (CPF 083.334.547-80); Larissa Borges Rodrigues (CPF 226.558.348-01); Larissa Bueno Tavares de Mello (CPF 414.891.248-02); Larissa Ganiel Moreira (CPF 057.913.387-75); Larissa Mayumi Takeushi (CPF 352.631.478-05); Larissa Nunes do Espírito Santo (CPF 126.163.747-06); Larissa Pinheiro Escodino (CPF 124.470.897-67); Larissa Santos Azevedo de Almeida (CPF 091.122.677-08); Larissa dos Santos Pires (CPF 352.693.518-11); Laudemir dos Santos Oliveira (CPF 102.999.727-63); Laura Cristina da Silva (CPF 379.461.418-66); Laura Emilia Franco Ribeiro (CPF 089.445.416-12); Laura Lisboa Ferrari (CPF 407.095.298-56); Laura de Queiroz Fonseca (CPF 025.226.781-83); Lauren Leopoldino Augusto da Silva (CPF 472.671.947-53); Lauri Ferreira de Queiroz (CPF 056.951.518-13); Lauriane Rosa (CPF 402.006.508-07); Laurinete de Andrade Pereira Santos (CPF 080.187.767-92); Layane de Castro Pedro (CPF 391.858.318-08); Layara Rodrigues Magalhaes (CPF 388.434.218-59); Lazi Francisca Rocha Pereira (CPF 129.088.377-73); Leandra Guitten Gomes da Silva (CPF 073.656.567-19); Leandro Alex Linck (CPF 065.888.419-06); Leandro Barbosa Paschoal (CPF 217.503.408-95); Leandro Beazussi Lopes (CPF 100.375.087-76); Leandro Braga Sousa Sobrinho (CPF 098.087.847-04); Leandro Correa da Silva (CPF 056.093.227-82); Leandro Cota Gertrudes (CPF 384.118.178-30); Leandro Eduardo Capucho (CPF 110.253.308-46); Leandro Faria dos Santos (CPF 101.340.107-79); Leandro Fernandes dos Santos (CPF 119.890.327-96); Leandro Gaspar da Costa (CPF 141.896.557-08); Leandro Henrique Rinaldi Duarte (CPF 220.783.068-35); Leandro Lombardi Casseb (CPF 358.429.738-98); Leandro Quinelato de Carvalho (CPF 086.963.177-26); Leandro de Souza Silva (CPF 089.555.547-61); Leandro dos Santos Cunha (CPF 094.815.417-97); Leide Maria de Jesus Lannes (CPF 032.583.667-13); Leidiane Cristina Leandro (CPF 089.821.516-13); Leidiane de Assis Melo (CPF 119.165.307-29); Leidijane Soares dos Santos (CPF 042.874.044-83); Leila Aires da Silva (CPF 700.082.052-72); Leila Aparecida de Almeida Trevelin (CPF 083.187.348-58); Leila Marcia Machado Cabral (CPF 521.326.766-15); Leila Maria Rodrigues Viana (CPF 127.812.048-38); Leila Moyses de Souza (CPF 149.842.598-41); Leila Nazare Sobrinho Rodrigues (CPF 023.082.417-05); Leila Rosa dos Santos Sandrim (CPF 217.372.388-02); Leila de Almeida Pereira (CPF 981.517.977-20); Leilasmir Gonçalves dos Santos (CPF 355.413.338-81); Leiliane Pereira Guerra (CPF 140.220.617-82); Leir José dos Santos Rodrigues (CPF 693.218.097-91); Leisa Machado Silva (CPF 402.293.958-30); Lelio Almeida dos Santos (CPF 335.278.907-00); Leni Pontes (CPF 083.209.098-05); Lenicio Alves da Silva (CPF 092.976.538-98); Lenir de Almeida dos Reis (CPF 073.586.948-05); Lenira Ines Castro Lima (CPF 427.470.237-53); Lenira Maria Ferreira dos Santos (CPF 963.261.237-04); Lenita Alves Magan (CPF 393.658.568-76); Lenita Bittencourt da Costa Chaves de Franca (CPF 094.588.097-97); Lenita Kazuko Tomita (CPF 358.848.568-65); Leonardo Alves Camargo (CPF 331.683.768-09); Leonardo Alves Ferreira (CPF 118.346.827-03); Leonardo Arioza Magon (CPF 100.828.617-65); Leonardo Augusto Pecci (CPF 412.137.148-85); Leonardo Batista Rocha (CPF 134.431.067-22); Leonardo Bento Barbosa (CPF 093.447.797-32); Leonardo Caldas Fernandes da Luz (CPF 086.388.387-78); Leonardo Gomes Cordeiro (CPF 113.470.397-08); Leonardo Grandini Pinho (CPF 272.114.088-47); Leonardo Kenji Maeda (CPF 332.611.668-35); Leonardo Lucian Xavier Borges (CPF 121.964.167-70); Leonardo Martins Lage (CPF 079.934.466-43); Leonardo Simoes Soares (CPF 051.613.997-59); Leonardo Waldaryo Macedo Ferreira (CPF 106.788.257-00); Leonardo da Silva Borges (CPF 123.308.067-95); Leonardo de Lourenco Maximo (CPF 346.364.678-17); Leonardo de Oliveira Amaro (CPF 089.177.067-46); Leonardo de Oliveira Carvalho (CPF 130.894.077-79); Leonia Suelen Damaso Silva (CPF 370.836.698-05); Leonilda Maria Serafini Sola (CPF 103.425.618-12); Leonor Moreira Araujo (CPF 063.574.418-05); Lethicya Fraboni Concalves Godinho (CPF 144.242.557-19); Leticia Aparecida Alves dos Santos (CPF

368.715.568-42); Leticia Aparecida Oliveira Amurim (CPF 405.411.848-81); Leticia Barbosa Ferracioli (CPF 391.876.948-83); Leticia Bojikian Calixtre (CPF 396.269.618-05); Leticia Fernanda Dias (CPF 392.591.788-86); Leticia Fernanda Romaris da Conceicao (CPF 407.178.568-36); Leticia Fernandes dos Santos (CPF 031.254.221-67); Leticia Ferrao Zapolla (CPF 403.661.418-56); Leticia Leopoldo Santos (CPF 399.186.338-32); Leticia Martins (CPF 325.375.328-05); Leticia Raquel Tomaz (CPF 332.757.398-08); Leticia Siqueira Hoelz (CPF 141.439.617-17); Leticia Vanessa Trindade Bezerra (CPF 380.435.598-64); Leticia Veiga Ruiz (CPF 368.880.578-01); Leticia da Silva Soares (CPF 118.541.157-74); Leticia de Fatima Branco Teodoro Ernesto (CPF 309.884.378-05); Leticia de Oliveira Maforé (CPF 133.638.797-17); Lia Maria Guimaraes de Meneses (CPF 122.218.767-17); Liana Elida Santos da Silva (CPF 123.980.757-02); Liciane da Silva Esilva (CPF 095.474.787-96); Lidia Boia Malheiros (CPF 106.214.677-82); Lidia Raiane Moreira (CPF 404.638.728-94); Lidia Rodrigues da Silva Farias de Lima (CPF 097.982.057-07); Lidia de Assis da Silva (CPF 124.703.227-23); Lidia dos Santos Silva (CPF 636.594.177-34); Lidiane Freitas Simoes (CPF 145.934.667-09); Lidiane Ribeiro (CPF 351.009.338-01); Lidiane de Almeida Santos (CPF 054.957.057-85); Lidiane de Souza Fernandes (CPF 136.425.757-22); Lidyane Bortoleto Garcia Gasparoto (CPF 356.938.428-43); Liege Maira Feitosa Fernandes (CPF 181.523.298-60); Ligia Ayres de Souza (CPF 357.958.808-76); Ligia Maria Cardozo Vitran (CPF 388.228.108-13); Ligia da Silva Dias (CPF 109.661.507-08); Lilian Alessandra da Silva (CPF 307.196.118-90); Lilian Alves Tanikawa (CPF 071.799.777-48); Lilian Alves de Assis (CPF 112.127.747-01); Lilian Andreia dos Santos Pereira (CPF 150.100.998-29); Lilian Aparecida de Oliveira Silva (CPF 373.772.428-84); Lilian Benica dos Santos (CPF 325.881.288-82); Lilian Cristina Favaretto (CPF 345.017.638-25); Lilian Moreira Ribeiro (CPF 263.155.318-73); Lilian Pinheiro de Onofre Andrade (CPF 003.187.117-88); Lilian Regina Otaviano dos Santos (CPF 103.183.497-44); Lilian Roseli Monthay Chaga (CPF 262.060.148-78); Lilian Sayuri Maebara Watanabe (CPF 122.973.428-70); Lilian de Lima Gomes Faria (CPF 308.230.868-60); Liliane Aparecida Simolini Finato (CPF 304.393.768-66); Liliane Hissae Shintani (CPF 344.160.868-22); Liliane dos Santos Ribeiro (CPF 077.876.717-50); Liliene Celeste Santiago Simplicio (CPF 119.132.607-12); Liliete da Conceicao Dias Torini (CPF 263.890.558-54); Lillyan Justino Tanaka (CPF 231.692.728-96); Lincoln Ribeiro dos Santos (CPF 217.448.298-37); Lindinalva da Conceicao do Carmo (CPF 129.633.468-67); Lisandra Cristina Arena da Silva (CPF 405.153.418-94); Lisandra Moreira de Sousa (CPF 137.310.307-80); Lisane Gascho (CPF 458.631.561-04); Lisete da Silva Nascimento (CPF 063.170.888-02); Lisia Tabosa de Castro (CPF 363.862.388-26); Livia Boaretto Cezillo (CPF 326.827.898-11); Livia Freitas Tomas (CPF 119.852.747-10); Livia Marcela da Silva Uchoa (CPF 102.014.987-66); Livia Maria da Silva Martins (CPF 279.902.248-01); Lioedane da Silva (CPF 407.198.688-31); Loreine Soares de Souza (CPF 408.586.218-94); Lorena Gobbi Ismael (CPF 390.765.938-41); Lorena Ribeiro Pena (CPF 091.695.067-01); Lorena Soares Chermout (CPF 128.920.707-08); Lorena de Oliveira Pereira Cezario (CPF 121.281.977-24); Lorrann Teresani Tagliari (CPF 389.296.238-32); Lourdes Monteria (CPF 088.636.238-56); Lourdes de Castro Rogel (CPF 126.424.667-60); Lourdiez Borges de Campos (CPF 046.679.128-39); Louzania Miranda de Oliveira (CPF 005.541.617-96); Lua Carvalho (CPF 124.822.227-02); Luan Barros Ventura (CPF 127.087.927-84); Luan Dalchow Pinheiro (CPF 144.559.807-84); Luan Falcao da Silva Costa (CPF 107.057.397-32); Luan Felipe Uchoa Santos (CPF 382.865.768-02); Luan Machado da Costa (CPF 135.768.457-63); Luan Michel Soares Pereira (CPF 133.044.647-00); Luan Rafael Poletto Bragato (CPF 384.056.678-90); Luana Alves Pena (CPF 137.409.237-17); Luana Aparecida Alves (CPF 383.385.888-57); Luana Aparecida Duarte Xisto (CPF 395.822.418-02); Luana Clara Vaz Mendes (CPF 390.620.888-56); Luana Dutel Caetano (CPF 124.439.817-97); Luana Fernandes Ribeiro Souza (CPF 414.173.188-99); Luana Fontes de Souza (CPF 134.138.857-31); Luana Gonçalves de Toledo (CPF 095.771.667-25); Luana Matheus Baldovinotti (CPF 346.846.488-69); Luana Serrat Torres (CPF 117.095.307-74); Luana do Amor Divino de Moraes (CPF 140.621.937-10); Luane Pereira dos Santos (CPF 026.729.565-02); Luanna de Souza Ferreira (CPF 092.641.037-75); Lucas Conde Pereira (CPF 401.104.688-48); Lucas Della Torre Silva (CPF 406.629.668-80); Lucas Dias de Souza (CPF 135.178.477-39); Lucas Dionisio Giacon (CPF 405.603.308-04); Lucas Eduardo Silveira de Souza (CPF 410.865.648-20); Lucas Enokida da Rocha (CPF 405.603.188-63); Lucas Ereno da Costa (CPF 409.590.578-62); Lucas Hardman (CPF 230.425.288-55); Lucas Henrique Fachina (CPF 386.293.338-55); Lucas Maia Pinto (CPF 115.419.797-29); Lucas Manolio Franco (CPF 331.781.878-63); Lucas Martins da Silva (CPF 404.889.648-22); Lucas Martins de Mattos (CPF 122.326.647-83); Lucas Nicotra Rodrigues (CPF 106.056.887-02); Lucas Paes Fiorentino (CPF 397.283.358-06); Lucas Pontes de Camargo (CPF 390.822.798-43); Lucas Porto Penha (CPF 369.656.278-59); Lucas Rafael Ferraz Vieira (CPF 395.040.418-09); Lucas Rafael de Barros (CPF 359.251.858-54); Lucas Samuel Germano (CPF 339.008.728-13); Lucas Santiago Neves Dias (CPF 280.125.708-74); Lucas Santos da Silva Timoteo (CPF 388.990.168-95); Lucelia de Souza Pinheiro (CPF 080.523.167-66); Lucia Elena Cardoso Azevedo (CPF 016.517.037-95); Lucia Helena Gouveia da Silva (CPF 089.952.217-39); Lucia Helena Parra Spagnuolo de Souza (CPF 038.846.878-59); Lucia Helena Viana Quaresma (CPF 003.856.107-77); Lucia Helena de Andrade (CPF 535.733.587-72); Lucia Helena de Araujo (CPF 347.490.637-20); Lucia Helena de Oliveira (CPF 685.617.337-72); Lucia Maria Marques (CPF 612.070.477-91); Lucia Maria dos Santos (CPF 073.839.833-00); Lucia Monteiro de Oliveira Ferreira (CPF 354.245.674-87); Lucia Tamai (CPF 390.147.778-09); Lucia de Fatima Marques Francelino da Silva (CPF 203.248.714-49); Luciana Aparecida Matarazo Chiconello (CPF 107.882.008-28); Luciana Brit-

to Pinto (CPF 113.685.377-40); Luciana Carla dos Santos Felix (CPF 107.003.067-81); Luciana Cristina Araujo Silva (CPF 073.256.447-60); Luciana Cristina Ribeiro da Luz Silva (CPF 802.567.249-20); Luciana Diniz Quadros (CPF 112.239.167-66); Luciana Evangelista Rodrigues (CPF 138.347.788-42); Luciana Firmino Santos (CPF 924.490.854-91); Luciana Lemes Calzadilla (CPF 336.293.948-17); Luciana Maximino Tavares (CPF 036.066.577-22); Luciana Mendes da Silva (CPF 140.287.127-93); Luciana Miranda Machado de Oliveira (CPF 176.716.388-62); Luciana Pedroza dos Santos (CPF 045.687.307-40); Luciana Pereira Silva (CPF 263.893.148-92); Luciana Santos da Silva (CPF 077.528.727-09); Luciana Silva Carvalho (CPF 086.271.897-06); Luciana Teixeira da Silva (CPF 086.718.867-78); Luciana Vieira Gargano (CPF 092.138.627-33); Luciana da Silva (CPF 302.983.668-19); Luciana de Oliveira Bezerra (CPF 122.130.817-35); Luciana de Oliveira Castro (CPF 279.057.248-83); Luciana de Oliveira Lima Coppus (CPF 026.840.917-06); Luciana de Oliveira Souza (CPF 168.440.308-19); Luciana dos Santos (CPF 030.087.015-90); Luciana dos Santos Costa (CPF 073.933.377-11); Luciana dos Santos Miguel (CPF 073.256.677-01); Luciandra Alves Laurentino (CPF 279.058.258-09); Luciane Mello de Oliveira (CPF 080.888.487-50); Luciane Neves de Andrade (CPF 023.577.357-32); Luciane da Costa Luz (CPF 341.800.788-05); Luciane dos Santos Lima (CPF 083.688.617-80); Luciane dos Santos Ramos (CPF 081.821.067-29); Luciano Alves da Silva (CPF 274.344.448-78); Luciano Gama Telles (CPF 098.292.467-44); Luciano Marques Mendonça (CPF 136.939.938-31); Luciano Martins dos Santos (CPF 002.591.195-39); Luciano Nascimento de Castro (CPF 072.487.487-90); Luciano Rodrigues Francisco Silva (CPF 279.314.158-50); Luciano de Souza Gomes (CPF 036.815.247-26); Luciano dos Santos Pacheco (CPF 092.976.167-71); Luciene Fernandes Joaquim (CPF 131.138.627-01); Luciene Lina dos Santos (CPF 270.122.588-45); Luciene Maria dos Santos (CPF 163.216.618-64); Luciene Pedrosa da Silva (CPF 009.339.717-88); Luciene Pereira Nunes (CPF 088.346.187-00); Luciene Pereira de Lima (CPF 219.207.508-19); Luciene Santos Almeida (CPF 292.083.578-56); Luciene Sousa da Silva Queiroz (CPF 174.265.058-98); Luciene Vieira Nunes (CPF 043.883.017-28); Luciene de Oliveira Batista (CPF 090.828.367-93); Luciete de Oliveira Correa (CPF 113.231.897-18); Lucilda Aparecida Martins (CPF 946.313.878-15); Lucilene Alves Cardoso (CPF 252.872.378-47); Lucilene Alves da Silva (CPF 384.032.478-50); Lucilene Clemente de Amorim Santos (CPF 448.728.364-72); Lucilia Silva de Sousa (CPF 094.200.883-91); Lucimar Pereira Lopes de Souza (CPF 279.559.328-97); Lucimara Aparecida Arantes (CPF 220.066.468-00); Lucimara Cristina Macieira (CPF 066.921.228-80); Lucimara Gonçalves de Moura (CPF 022.797.693-28); Lucimara Silva Leitao de Barros (CPF 272.364.908-30); Lucimara de Oliveira Alves (CPF 407.383.878-43); Lucimara de Oliveira Rodrigues (CPF 001.991.511-05); Lucimaria Fernandes Pereira (CPF 111.708.347-01); Lucinei Sampaio Godoi (CPF 371.954.808-28); Lucineia Alves Juliao (CPF 049.596.319-45); Lucineia Aparecida dos Santos (CPF 383.624.188-93); Lucineia Assis Onofre (CPF 019.493.977-42); Lucineia Cristina Buscarini da Silva (CPF 078.926.098-06); Lucineia da Silva (CPF 080.526.367-52); Lucio Maikon Manhaes Ferreira (CPF 109.815.657-94); Lucio Matheus da Silva (CPF 639.888.287-34); Luciola da Conceicao Oliveira Rangel (CPF 091.835.327-06); Lucylene Correa da Silva (CPF 110.064.588-83); Ludmila Magalhaes Barbosa Oliveira (CPF 317.423.368-25); Ludmila Silva Domingues (CPF 094.827.747-52); Ludmila da Silva de Oliveira Leite (CPF 100.302.357-66); Ludmila de Aguiar Quadros dos Santos (CPF 019.071.837-44); Ludmilla Bacco (CPF 252.539.708-86); Luis Antonio Ferreira Dolis (CPF 304.700.098-02); Luis Antonio Pedrosa (CPF 974.054.268-91); Luis Benedito Candioto (CPF 745.980.748-68); Luis Carlos Gomes Sobreira (CPF 055.719.187-48); Luis Carlos da Silva Santos (CPF 228.724.678-90); Luis Carlos do Nascimento Vargas (CPF 112.862.627-63); Luis Claudio Santos Alves (CPF 111.740.437-41); Luis Felipe da Costa (CPF 357.766.778-82); Luis Fernando Frazon Camargo (CPF 290.292.718-50); Luis Henrique Ribeiro de Albuquerque (CPF 081.775.337-03); Luis Modesto de Lira (CPF 305.220.137-91); Luis Rogerio Ribeiro (CPF 111.643.118-16); Luisa Aparecida de Gouveia Santana (CPF 217.084.478-30); Luisa Denize Perisse Ribeiro (CPF 147.085.397-38); Luisa Luz Kuramoto (CPF 019.596.591-46); Luisa da Costa Tardem (CPF 125.990.447-40); Luiz Alberto Monteiro Gusmao (CPF 000.118.027-40); Luiz Alfredo de Oliveira Paula (CPF 208.383.446-15); Luiz Andre Attayde da Silva (CPF 131.874.587-00); Luiz Antonio Dias do Nascimento (CPF 056.883.217-50); Luiz Antonio Perete dos Santos (CPF 684.800.838-91); Luiz Augusto Marques Faria (CPF 105.540.397-37); Luiz Bernardino Bastos Furman (CPF 591.728.517-91); Luiz Carlos Alves Monteiro Junior (CPF 099.078.357-06); Luiz Carlos Trindade (CPF 968.254.728-87); Luiz Carlos da Conceicao (CPF 107.834.248-25); Luiz Cesar Borro (CPF 298.223.778-43); Luiz Claudio Faria de Souza (CPF 015.730.497-35); Luiz Claudio Ribeiro Peixoto (CPF 625.794.957-20); Luiz Claudio Silveira de Andrade (CPF 069.434.317-06); Luiz Cleber Castilho de Seixas (CPF 533.942.407-34); Luiz Donisete Garcia (CPF 150.539.858-47); Luiz Eduardo Kitada (CPF 084.012.038-99); Luiz Felipe de Souza Dias Silva (CPF 118.275.517-80); Luiz Fernandes Ferreira (CPF 075.259.178-92); Luiz Fernando Gomes (CPF 274.256.577-91); Luiz Fernando Sampaio de Azevedo (CPF 145.628.147-05); Luiz Fernando de Albuquerque (CPF 308.756.858-97); Luiz Fernando de Souza Dias Silva (CPF 111.436.837-73); Luiz Henrique Franciscatti de Genova (CPF 375.856.018-75); Luiz Henrique Miguel (CPF 358.216.438-13); Luiz Henrique Pereira (CPF 386.442.428-30); Luiz Henrique de Oliveira Borret (CPF 128.792.347-00); Luiz Homero Pereira Bomfim (CPF 025.139.227-94); Luiz Paulo Rodrigues de Alemar (CPF 017.848.448-29); Luiz Tiago Suzuki (CPF 398.876.628-36); Luiza Bede Barbosa (CPF 381.199.038-11); Luiza Maria Reduzino da Conceicao (CPF 118.464.797-62); Luiza Yurie Kurokawa Oki (CPF 564.067.208-06); Luiza de Carvalho Lopes (CPF 209.201.727-68); Luma Pereira de Oliveira (CPF 122.008.047-09); Luma Regina de

Frias Goncalves (CPF 139.238.767-18); Luma Rodrigues (CPF 117.842.527-43); Luna Alves Acosta (CPF 120.681.477-26); Lurd-mara Araujo Bezerra (CPF 121.176.467-27); Lusinete Goncalves Ramos Fonseca (CPF 046.476.167-03); Lutti Liscia Leonel (CPF 329.912.658-09); Luzia Aparecida Jorge (CPF 015.813.958-50); Luzia Elizeti Silva (CPF 027.831.466-06); Luzia Kiyoko Honda Rosa (CPF 038.490.888-80); Luzia Mendes Goncalves (CPF 082.509.228-08); Luzia Pereira Ubaldo (CPF 079.264.227-97); Luzia da Conceicao Ribeiro (CPF 012.789.627-94); Luzimeia Andrade de Oliveira (CPF 016.219.467-62); Lyvia Stael Considera (CPF 077.659.397-85); Macsonei Correa (CPF 407.025.948-14); Maeli dos Reis Miranda de Lima (CPF 115.512.987-32); Magda Marcielly Silva de Araujo (CPF 067.096.364-02); Magna Aparecida Ferreira Andrade (CPF 251.766.758-62); Magna Claudia Gomes Candido (CPF 369.184.388-32); Magna Gomes Ribeiro (CPF 129.339.877-24); Magno Canabarro dos Santos (CPF 124.789.427-47); Magnus Conceicao Trindade (CPF 110.644.767-08); Mahara de Paula Machado (CPF 122.322.287-03); Maiara Pettersen Teixeira Zainotti (CPF 131.035.137-63); Maiara de Souza Perico (CPF 395.454.358-36); Maiara do Nascimento de Azevedo (CPF 123.919.347-50); Maicon Costa Poubel (CPF 123.284.457-80); Maicon Rodrigo da Silva (CPF 121.246.007-37); Maicon Rodrigues Brigida (CPF 058.206.987-46); Maicon Silva dos Santos (CPF 084.809.487-52); Maicon Wesley da Silva Pires (CPF 125.485.357-03); Maira Darido da Cunha (CPF 060.361.839-17); Maira Domingues da Silva (CPF 363.586.108-13); Maira Goncalves Lopes (CPF 358.980.868-38); Maira Loyo Moitas (CPF 369.203.928-01); Maira Vieira da Silva (CPF 048.188.008-52); Maira de Mello Santos (CPF 055.593.387-37); Mairce da Silva Alvarenga (CPF 108.497.527-01); Maisa Domingos Fabbri (CPF 342.467.108-81); Maisa Ferreira Azevedo (CPF 124.975.037-70); Maisa Lima Goncalves (CPF 145.403.217-06); Manoel Antonio Junior (CPF 362.003.558-00); Manoel Carlos Silva Bento (CPF 127.458.617-86); Manoel Lucas de Souza (CPF 495.400.768-20); Manoel Luiz Ferraz (CPF 138.690.338-86); Manoel da Silva Moreira Filho (CPF 250.040.038-74); Manoel de Oliveira Pintor (CPF 643.410.207-06); Manoele Santos Amaral (CPF 230.616.628-55); Manuella Ferreira Nascimento Alves (CPF 095.197.707-55); Manuella Ramos Figueira (CPF 152.769.337-66); Mara Eliene da Silva (CPF 130.860.758-05); Mara Lucia Martinez (CPF 130.577.378-03); Mara Lucia Rodrigues Aguiar (CPF 019.035.397-06); Mara Regina de Souza Xavier de Oliveira (CPF 053.956.998-48); Mara Rosani Oliveira de Queiroz (CPF 923.544.168-49); Maraevi Braz Miguel (CPF 137.591.457-01); Marco Gonzaga de Maria (CPF 366.429.978-75); Marcel Borges de Aguiar (CPF 118.944.267-11); Marcel Dias Lopes (CPF 369.455.718-07); Marcel Gustavo Muniz (CPF 418.159.918-36); Marcel Henrique da Silva (CPF 403.387.888-24); Marcel Pereira da Silva (CPF 273.040.078-85); Marcel Ribeiro Melon (CPF 348.167.708-10); Marcel de Souza Nogueira (CPF 381.554.548-00); Marcela Carla Rarek (CPF 368.255.928-07); Marcela Ferreira Magalhaes (CPF 144.363.277-52); Marcela Gomes Alves (CPF 142.905.417-47); Marcela Jesus de Oliveira (CPF 080.637.677-56); Marcela de Oliveira Santos Silva (CPF 133.893.677-80); Marcela dos Santos Oliveira Chagas (CPF 258.250.288-03); Marceliel Gomes Barcelos (CPF 123.487.577-29); Marcelino Santos de Araujo (CPF 804.651.537-04); Marcella Facioli Borges (CPF 123.999.327-73); Marcella Gomes Barreto da Silva (CPF 116.614.437-29); Marcella de Almeida Lourenco Vieira (CPF 110.482.917-74); Marcelle Gomes Ribeiro (CPF 129.057.697-18); Marcelo Agripino dos Santos Santana (CPF 873.739.807-59); Marcelo Andre Ribeiro (CPF 176.002.218-70); Marcelo Augusto Martins Barbosa (CPF 156.246.188-59); Marcelo Azevedo Diniz Oliveira (CPF 337.069.118-33); Marcelo Berezouski (CPF 105.464.338-55); Marcelo Cesar da Costa Moreira (CPF 008.499.697-86); Marcelo Cunha Pelho (CPF 383.877.618-69); Marcelo da Silva (CPF 053.688.747-07); Marcelo da Silva Araujo (CPF 301.433.688-26); Marcelo da Silva Leal (CPF 019.652.827-50); Marcelo de Souza Teixeira (CPF 222.398.658-73); Marcelo dos Reis Belini (CPF 303.625.178-27); Marcelo dos Santos Cardoso (CPF 401.928.038-08)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4842/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-007.186/2011-8 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Marcelo Felix Moraes (CPF 356.948.948-55); Marcelo Ferreira Fontenelle (CPF 042.705.517-20); Marcelo Henrique Matias de Almeida (CPF 290.811.568-96); Marcelo Jorge Ferraz Alves (CPF 019.496.737-90); Marcelo Jose Taconelli (CPF 183.075.558-76); Marcelo Leonardo Marques de Oliveira (CPF 029.709.207-35); Marcelo Luiz do Carmo (CPF 296.446.628-90); Marcelo Mariano dos Santos (CPF 001.454.527-60); Marcelo Nicolau (CPF 012.346.657-19); Marcelo Oliveira Vieira (CPF 006.503.207-19); Marcelo Paes Leite (CPF 068.846.117-40); Marcelo Petrongari (CPF 360.379.218-14); Marcelo Rodrigo Vitorio (CPF 164.045.508-65); Marcelo Rodrigues de Carvalho (CPF 089.564.607-28); Marcelo Sousa Ramos (CPF 013.658.137-46); Marcelo Viana de Abreu (CPF 107.870.077-06); Marchelle Tazinaffo Rodrigues de Faria (CPF

226.303.498-61); Marcia Alves de Souza (CPF 027.333.527-84); Marcia Andreia Ferreira (CPF 202.724.168-00); Marcia Aparecida Camara Anzuin (CPF 065.406.918-23); Marcia Aparecida Costa de Carvalho (CPF 217.058.658-01); Marcia Aparecida Flora (CPF 326.304.368-45); Marcia Aparecida de Carvalho (CPF 276.989.778-03); Marcia Avelino dos Santos da Silva (CPF 124.136.857-07); Marcia Azevedo de Souza Rezende (CPF 637.885.517-04); Marcia Cristina Alvares Braz (CPF 014.936.437-70); Marcia Cristina Alves da Silva (CPF 141.162.017-82); Marcia Cristina Amorim (CPF 332.673.748-39); Marcia Cristina Ferreira Lima Rodrigues (CPF 033.324.517-23); Marcia Cristina Loureiro da Costa (CPF 077.589.467-20); Marcia Cristina Lucas Ferreira (CPF 025.998.697-65); Marcia Cristina Magdalena Cortasio (CPF 977.320.957-15); Marcia Cristina Querino (CPF 205.500.348-89); Marcia Cristina Rangel de Sa Meirelles (CPF 071.273.057-57); Marcia Ferreira da Silva Braz (CPF 703.931.257-34); Marcia Ferreira da Silva Esilva (CPF 022.445.167-76); Marcia Figueiredo de Souza (CPF 012.255.347-04); Marcia Helena Malaquias (CPF 084.977.588-46); Marcia Junqueira de Sousa (CPF 113.113.388-96); Marcia Lima dos Santos (CPF 087.196.907-62); Marcia Lopes dos Santos (CPF 093.053.087-08); Marcia Maria Manfrin dos Santos (CPF 143.390.528-09); Marcia Maria Senise Cerqueira (CPF 213.798.808-90); Marcia Maria dos Santos (CPF 261.006.198-65); Marcia Marina de Lima (CPF 162.203.538-03); Marcia Marques dos Reis (CPF 327.418.968-52); Marcia Mitsue Takahashi Ichikawa (CPF 124.977.758-50); Marcia Nascimento dos Santos (CPF 032.120.077-29); Marcia Pereira de Araujo (CPF 060.103.738-32); Marcia Regina Moraes Figueiredo (CPF 019.217.307-30); Marcia Regina de Arruda (CPF 262.876.058-47); Marcia Ribeiro da Silva (CPF 291.826.008-80); Marcia Ribeiro de Lima (CPF 129.230.618-10); Marcia Roberta Ferreira (CPF 267.641.278-75); Marcia Rodrigues Moraes Chaves (CPF 306.670.078-06); Marcia Rosa da Silva (CPF 011.015.297-25); Marcia Silva de Oliveira (CPF 023.700.717-70); Marcia Thomaz de Carvalho (CPF 972.572.577-87); Marcia de Sousa Teixeira Prata (CPF 060.582.198-41); Marcia do Rocio Varaschin Cruz Paulo (CPF 924.231.248-72); Marciano da Silveira Vieira (CPF 016.815.317-39); Marcio Alexandre dos Santos Sa (CPF 028.011.197-50); Marcio Alvarenga da Costa Junior (CPF 084.838.987-56); Marcio Braga Pariz (CPF 001.448.137-50); Marcio Buissca (CPF 651.691.408-78); Marcio Correa (CPF 106.279.168-13); Marcio Fernando Mourco Jorge (CPF 278.051.648-86); Marcio Gimenez (CPF 693.583.628-04); Marcio Goncalves de Araujo (CPF 350.291.878-39); Marcio Hissao Mizuma (CPF 270.342.078-10); Marcio Jose Aguiar da Silva (CPF 645.881.907-25); Marcio Jose Campos Passarinho (CPF 332.773.088-12); Marcio Loreti (CPF 156.259.688-88); Marcio Luiz Rios de Albuquerque (CPF 038.580.637-03); Marcio Roberto Goncalves (CPF 099.258.328-45); Marcio Rodrigues da Silva (CPF 044.225.717-10); Marcio Rogerio Lima de Goes (CPF 227.703.178-06); Marcio Santos das Neves (CPF 099.002.707-46); Marcio Santos de Oliveira (CPF 072.314.507-50); Marcio Soares Fernandes da Silva (CPF 684.892.937-91); Marcio da Costa Tiene (CPF 294.317.128-06); Marcio de Paula Moraes (CPF 266.546.498-50); Marco Antonio Cabral de Araujo (CPF 074.708.918-38); Marco Antonio Correa (CPF 863.417.667-34); Marco Antonio Eschiapati Ferreira (CPF 052.130.218-83); Marco Antonio Francisco dos Santos (CPF 072.314.777-98); Marco Antonio Goncalves (CPF 071.028.258-38); Marco Antonio Goncalves de Souza (CPF 307.921.588-57); Marco Antonio Pereira de Oliveira (CPF 058.648.517-10); Marco Antonio Vianna Barbosa Kelis (CPF 134.739.287-47); Marco Antonio da Silva (CPF 073.240.808-39); Marco Antonio de Castro (CPF 067.357.798-86); Marco Antonio de Castro Gil (CPF 063.277.938-19); Marco Aurelio Cruz (CPF 889.697.707-04); Marco Aurelio Dias Fernandes (CPF 122.329.327-02); Marco Neves Marinho (CPF 041.137.827-92); Marcos Antonio Codeco Cordeiro (CPF 013.212.797-01); Marcos Antonio Pimentel Carolino (CPF 955.618.707-34); Marcos Antonio Torres dos Santos (CPF 026.553.997-81); Marcos Antonio de Melo Leal (CPF 075.249.667-09); Marcos Aurelio Santos de Moraes (CPF 030.745.947-05); Marcos Aurelio Silveira Santos (CPF 063.749.489-04); Marcos Aurelio Tinoco (CPF 109.040.158-23); Marcos Frediani Filho (CPF 377.356.338-82); Marcos Henrique Toniolo (CPF 121.010.488-17); Marcos Lacerda e Silva (CPF 842.137.872-49); Marcos Leandro de Lemos Martins (CPF 076.268.307-41); Marcos Moreira Marques (CPF 899.039.517-87); Marcos Paulo Simaões (CPF 370.363.148-18); Marcos Paulo de Carvalho Dutra (CPF 124.443.117-60); Marcos Roger Santos Azeredo (CPF 090.836.647-75); Marcos Teixeira da Silva (CPF 095.791.117-31); Marcos Vinicius Pinto Alves (CPF 005.976.087-76); Marcos Vinicius Almeida Andrade (CPF 385.786.458-39); Marcos Vinicius Borges Antonio (CPF 135.569.097-82); Marcos Vinicius Leao (CPF 369.693.938-28); Marcos Vinicius da Silva Protector (CPF 128.148.257-98); Marcos Vinicius de Oliveira (CPF 087.658.857-75); Marcus Andre de Araujo Reis (CPF 794.076.847-68); Marcus Felipe (CPF 146.306.797-66); Marcus Vinicius Ciasca (CPF 105.534.458-63); Marcus Vinicius Correa de Araujo (CPF 137.145.247-46); Marcus Vinicius Macedo Rodrigues (CPF 077.535.477-55); Marcus Vinicius de Oliveira Marcal (CPF 393.708.548-35); Margara Ney Barros de Farias (CPF 920.921.528-15); Margaret Loviz de Figueiredo (CPF 076.646.407-50); Mari Neide de Oliveira Goncalves (CPF 077.838.678-39); Maria Alexandra da Nobrega (CPF 841.759.311-04); Maria Alice Rosa de Souza (CPF 222.742.758-23); Maria Amelia Sales Barboza Commim (CPF 184.818.038-12); Maria Angela Natali de Brito (CPF 319.816.818-09); Maria Angelica Bresciani Pereira (CPF 302.436.608-39); Maria Angelica Castellace (CPF 360.399.408-67); Maria Angelica Gomes da Silva (CPF 115.063.807-94); Maria Aparecida Carneiro da Silva (CPF 387.032.928-94); Maria Aparecida Paruci (CPF 101.566.678-78); Maria Aparecida Pereira (CPF 688.890.387-72); Maria Aparecida Peres Pavani (CPF 102.883.118-84); Maria Aparecida Ribeiro Destro (CPF 086.543.068-31); Maria Aparecida Rosafo da Silva (CPF 736.046.828-00); Maria Aparecida Silveira Haisler (CPF 034.827.858-64); Maria Aparecida da Cunha

(CPF 807.253.418-15); Maria Aparecida da Silva Pereira (CPF 305.477.048-60); Maria Aparecida de Jesus Santos (CPF 849.851.357-04); Maria Arizangela Freires da Silva (CPF 392.229.568-18); Maria Augusta Pinto Sicoli (CPF 306.779.098-70); Maria Aurileida Sampaio (CPF 898.965.997-34); Maria Auxiliadora Araujo Silva (CPF 044.746.177-03); Maria Auxiliadora Garcia Fulgencio (CPF 030.491.067-86); Maria Carolina Basilio Alamo (CPF 110.347.367-01); Maria Carolina Correia Costa (CPF 107.823.737-98); Maria Carolina Goncalves da Silva (CPF 085.461.177-05); Maria Carolina Wagner Duarte (CPF 316.067.348-06); Maria Cecilia Pereira Carneiro Lyra (CPF 173.687.747-04); Maria Celia de Castro Veras Fornazari (CPF 058.882.118-77); Maria Clara da Silva Peres (CPF 416.825.178-02); Maria Cleide Gomes da Silva (CPF 278.832.338-74); Maria Cleonice da Silva (CPF 190.945.548-28); Maria Creusa dos Santos (CPF 090.838.217-06); Maria Cristiane Cyrineu Ferreira (CPF 292.613.378-21); Maria Cristina Alves da Silva (CPF 088.883.698-80); Maria Cristina Campos do Amaral Lapa Bratfisch (CPF 032.205.988-70); Maria Cristina Machado Faustino (CPF 122.482.288-99); Maria Cristina Miye Minami (CPF 122.432.978-33); Maria Cristina de Araujo (CPF 027.571.468-31); Maria Cristina de Araujo Mazoti (CPF 095.615.308-99); Maria Cristina de Oliveira (CPF 406.927.828-18); Maria Cristina dos Santos (CPF 578.390.267-53); Maria Dejanira da Silva Takase (CPF 322.624.888-00); Maria Emilia Louzada de Souza (CPF 945.163.758-34); Maria Emilia Soares da Costa Almeida (CPF 748.546.407-82); Maria Fernanda da Rocha Azevedo (CPF 079.271.727-94); Maria Ferreira de Lucena (CPF 691.328.951-00); Maria Gabriela Santos Venezian (CPF 355.632.548-95); Maria Gloria de Oliveira Carvalho (CPF 941.746.107-97); Maria Helena Ferreira Garcia (CPF 130.032.367-17); Maria Helena Otto Heider Henrique dos Santos (CPF 531.301.118-91); Maria Helena Pereira Abib (CPF 335.606.257-34); Maria Iara Barbosa da Silva (CPF 392.740.368-76); Maria Ines Cardoso Lamim (CPF 913.697.897-34); Maria Ines Vaz Pinto Lima Ferrari (CPF 029.841.298-57); Maria Inez China (CPF 012.943.418-39); Maria Irma Vicentini da Silva (CPF 196.283.448-46); Maria Isabel Cristina Cavazzini (CPF 167.165.948-17); Maria Isabel Moraes de Lima (CPF 932.347.916-00); Maria Ivanete de Oliveira Coelho (CPF 329.809.828-06); Maria Ivani Goncalves Mateus (CPF 285.028.628-12); Maria Izilda Chiaradia Rosa (CPF 007.307.568-07); Maria Jandira Pereira Souza Andrade (CPF 672.955.928-49); Maria Jaqueline Uriazeniki Albuquerque (CPF 077.145.008-75); Maria Jarlene da Silva Martelo (CPF 280.977.918-03); Maria Jose Leite Silva (CPF 034.665.364-99); Maria Jose Marques Victorio Pinheiro (CPF 097.638.867-75); Maria Jose Moraes Santiago (CPF 011.846.162-13); Maria Jose Pereira Almeida (CPF 132.652.928-51); Maria Jose Tavares de Oliveira (CPF 024.987.227-77); Maria Jose Tome dos Santos (CPF 031.167.164-04); Maria Julia Estevo dos Santos (CPF 139.426.967-62); Maria Julia Firmino da Silva (CPF 504.472.893-49); Maria Kiffer de Souza (CPF 637.686.747-20); Maria Laysmeire Leal (CPF 286.339.998-54); Maria Lemos de Melo Menezes (CPF 285.742.904-59); Maria Lidia Feiteira Talyuli (CPF 640.819.406-06); Maria Lucia Araujo Stanichesk (CPF 061.662.878-10); Maria Lucia Gomes de Souza (CPF 040.193.728-37); Maria Lucia Malatesta de Freitas (CPF 134.946.047-89); Maria Lucia Neves Vaz e Silva (CPF 886.523.867-49); Maria Lucia de Oliveira Goncalves (CPF 056.849.468-79); Maria Luciene Pereira Bem (CPF 613.243.024-53); Maria Lucilene Florenco da Costa Argolo (CPF 028.175.657-03); Maria Luiza Morais Pereira (CPF 094.000.427-52); Maria Lurdes Bandeira (CPF 847.250.289-91); Maria Madalena Castro (CPF 042.605.598-50); Maria Madalena Sampaio Silva (CPF 250.591.898-80); Maria Madalena da Cruz (CPF 172.848.278-07); Maria Madalena de Oliveira (CPF 716.049.877-15); Maria Marcilene da Silva (CPF 254.650.234-49); Maria Margarida Giardini (CPF 033.888.568-42); Maria Neusa Lopes (CPF 079.507.178-74); Maria Norma de Araujo Santos (CPF 918.987.817-53); Maria Olenira Caracas Alves (CPF 369.527.293-72); Maria Onilda Ferreira Cerqueira (CPF 010.229.887-43); Maria Ormindia Lopes de Almeida (CPF 309.449.297-53); Maria Ozelia Barbosa Lourenco (CPF 006.375.708-71); Maria Patrocinia da Conceicao Siqueira (CPF 045.909.258-85); Maria Percilia Balbino (CPF 257.592.128-77); Maria Rafaela Cazula (CPF 404.275.848-76); Maria Raimunda Ferreira Matos (CPF 073.722.298-04); Maria Regina Nouer (CPF 807.767.368-68); Maria Regina Soares Feitosa Souza (CPF 073.982.378-71); Maria Regina de Oliveira Fidelis (CPF 070.781.817-60); Maria Rita do Amparo (CPF 039.241.668-97); Maria Rosa Ribeiro (CPF 342.310.818-59); Maria Rosa de Oliveira Paulino (CPF 087.883.738-86); Maria Rosemeide Dutra Nascimento (CPF 177.225.945-49); Maria Rubenilda do Nascimento (CPF 254.048.418-26); Maria Sylvania Batista de Almeida da Silva (CPF 268.175.058-01); Maria Stela Elorza Prado (CPF 008.389.178-10); Maria Sueli Celso da Silva (CPF 094.975.318-18); Maria Teresa de Araujo Mhereb (CPF 364.538.928-80); Maria Teresa dos Santos Fernandes (CPF 386.926.007-68); Maria Tereza Fernandes (CPF 025.072.376-00); Maria Terezinha Garcia Roncada (CPF 066.909.938-41); Maria Terezinha da Silva Paula (CPF 967.360.897-00); Maria Vanda Cella Fernandes Correa (CPF 043.303.878-08); Maria Zilda de Oliveira Bueno (CPF 627.233.838-49); Maria Zuleide Sousa (CPF 267.954.343-20); Maria da Conceicao Oliveira Machado (CPF 093.816.818-56); Maria da Conceicao Pavao Leite de Oliveira (CPF 908.282.087-00); Maria da Gloria Araujo da Silva (CPF 628.956.647-49); Maria da Gloria Pimentel Eugenio (CPF 662.826.837-34); Maria da Penha Guerra dos Santos Pulga (CPF 071.967.978-84); Maria da Penha Lopes de Lima (CPF 643.807.008-44); Maria da Solidade Lima de Almeida (CPF 019.752.085-52); Maria das Gracas Borges dos Santos Caetano (CPF 797.601.397-15); Maria das Gracas Francischetti (CPF 807.682.538-53); Maria das Gracas Freitas da Silva (CPF 553.450.697-00); Maria das Gracas Januario Parreira (CPF 511.132.287-68); Maria das Gracas Teixeira de Oliveira (CPF 950.461.277-68); Maria das Neves Oliveira (CPF 302.893.258-03); Maria de Fatima Amaral (CPF 664.625.177-00); Maria de Fatima Andrade (CPF 044.763.008-39); Maria de Fatima



Costa (CPF 943.799.127-87); Maria de Fatima Goncalves de Souza (CPF 180.390.558-14); Maria de Fatima Mendonca da Cruz Mendes da Silva (CPF 027.223.707-86); Maria de Fatima Pimenteira de Abreu (CPF 035.996.667-50); Maria de Fatima Sampaio Santos (CPF 374.300.177-20); Maria de Fatima Silva de Almeida da Fonseca (CPF 024.191.317-97); Maria de Fatima Soares (CPF 252.017.018-25); Maria de Fatima Soares da Silva (CPF 077.665.658-97); Maria de Fatima Vieira Ramos (CPF 021.250.658-78); Maria de Fatima de Oliveira (CPF 397.063.627-20); Maria de Fatima do Nascimento (CPF 074.517.838-39); Maria de Lourdes Andrade de Carli (CPF 177.345.681-49); Maria de Lourdes Carneiro de Assis (CPF 406.965.377-53); Maria de Lourdes Procópio de Lima (CPF 030.769.678-27); Maria de Lourdes Ribeiro (CPF 945.662.838-87); Maria de Lourdes Silva Pellini (CPF 024.684.028-55); Maria de Lurdes Goncalves de Souza (CPF 143.441.608-94); Maria de Lurdes Pereira (CPF 756.414.968-04); Maria de Lurdes da Silva de Assis (CPF 942.894.688-53); Maria de Nazare de Oliveira (CPF 393.942.848-50); Maria do Carmo Arena (CPF 590.113.608-00); Maria do Carmo Nagata (CPF 752.948.348-04); Maria do Carmo Silva Pedro Guedes (CPF 146.127.788-47); Maria do Rocio Haluch de Oliveira (CPF 720.948.007-25); Maria do Rosario Silva de Araujo (CPF 283.602.988-90); Maria do Socorro Costa Silvino (CPF 943.874.008-20); Maria do Socorro Pinheiro dos Santos (CPF 308.156.493-04); Maria do Socorro da Silva Filha (CPF 465.671.354-68); Maria dos Anjos Mendes Borges (CPF 379.562.948-94); Maria dos Santos Neves Bezerra (CPF 214.059.348-08); Marialva Miranda Alves Lima (CPF 219.412.568-05); Mariana Andrade Gaspar (CPF 376.662.398-23); Mariana Baptista Correia de Oliveira (CPF 146.439.937-90); Mariana Carvalho Neves (CPF 058.242.587-59); Mariana Correa Anjula (CPF 334.740.818-70); Mariana Correia Pinto Freitas (CPF 105.323.657-39); Mariana Marinho de Queiroz (CPF 103.810.207-38); Mariana Martorelli Cordeiro dos Santos (CPF 394.053.638-59); Mariana Nunes de Castro (CPF 058.772.007-71); Mariana Salles Elias (CPF 098.633.047-78); Mariana Yano do Nascimento (CPF 067.646.206-52); Mariana de Lourdes Macedo Quina (CPF 382.762.958-60); Mariana de Oliveira Jales (CPF 132.615.057-02); Mariana de Souza Santos (CPF 338.713.058-98); Mariana de Souza Thomaz (CPF 415.220.008-10); Mariana dos Santos Siqueira (CPF 369.784.838-00); Mariane Alvarez Penha (CPF 375.898.898-57); Mariane Carneiro Camilo (CPF 384.355.448-00); Mariane Nair Correa Cerqueira Vieira (CPF 351.784.458-64); Mariane de Oliveira (CPF 396.213.618-50); Mariani Marques Victorio (CPF 137.347.667-29); Marianna Novaes Natividade (CPF 055.751.717-60); Marianne da Silva Campochao (CPF 105.243.167-40); Maridea Silva de Carvalho (CPF 641.499.277-15); Marielli Cristina Machado (CPF 370.863.738-00); Marilda Castro de Almeida (CPF 067.119.508-52); Marileia Caetano da Silva (CPF 071.487.727-10); Marilena Virginia Loureiro dos Santos (CPF 262.889.978-70); Marilene Mazorque Nogueira (CPF 874.588.537-00); Marilene Santos de Oliveira Teixeira (CPF 600.983.927-00); Marilene da Cunha Silva (CPF 165.777.098-23); Marilene da Silva Teixeira (CPF 107.820.907-37); Marileusa de Jesus Silva (CPF 093.913.277-02); Marília Boncompani Tardivo (CPF 317.661.948-00); Marília Izabel de Brito Lambertucci (CPF 363.992.908-05); Marília Seabra Martins (CPF 394.532.378-92); Marília da Silva Alves (CPF 022.341.477-86); Marília da Silva Soares (CPF 134.346.907-43); Marilu Pagoti (CPF 190.374.828-30); Marilu Soares da Silva dos Reis (CPF 205.978.308-94); Mariluce Galvao Peixoto (CPF 051.537.667-13); Marilucia de Siqueira Leandro (CPF 018.979.337-62); Marilza Ferreira da Silva (CPF 269.165.158-48); Marilza Silva Ferreira (CPF 096.378.607-54); Marilza da Silva Valiete (CPF 138.645.558-09); Marilza da Silva de Oliveira (CPF 206.480.238-00); Marilza de Carvalho Montel (CPF 975.543.407-00); Marina Dantas Rocha (CPF 125.785.397-07); Marina Gomes da Fonseca Campinho Pereira (CPF 093.788.057-44); Marina Zambon Del Rio Gonzalez (CPF 407.214.988-84); Marina da Silva Soares (CPF 369.586.438-95); Marinalva Aguiar dos Santos (CPF 133.210.738-97); Marinalva Neves Borges (CPF 433.555.525-34); Marinei Cristina da Silva (CPF 863.627.636-53); Marineide Pereira da Silva (CPF 057.039.124-58); Mario Cesar Cajé Silva (CPF 517.471.467-49); Mario Cordovil Coutinho (CPF 410.081.627-87); Mario Lakson Chung (CPF 366.802.778-17); Mario Lucas Bueno Magalini (CPF 378.716.188-06); Mario Lucio de Moraes Pinheiro (CPF 072.353.356-37); Mario Marcos Teixeira Rosa (CPF 841.929.178-15); Mario Paulo Franca Leclerc (CPF 951.201.307-04); Mario Sergio Longo Junior (CPF 368.655.338-44); Marisa Alves Bastos (CPF 276.268.348-36); Marisa Gomes Correia (CPF 337.147.718-59); Marise Lopes Cardozo (CPF 149.003.858-24); Marise de Carvalho Ferreira dos Santos (CPF 574.174.667-53); Maristela Cardoso de Freitas (CPF 131.409.398-33); Maristela Claudino dos Reis (CPF 860.297.897-91); Maristela Rodrigues dos Santos (CPF 354.207.188-98); Mariuscha da Silva Souza (CPF 097.205.117-10); Marivanda Souza de Araujo (CPF 010.976.747-03); Mariza Aparecida de Oliveira Bispo (CPF 016.020.228-01); Mariza Curcio da Cruz Bonfim (CPF 663.752.667-34); Mariza Dias Barbosa de Oliveira (CPF 082.807.218-35); Mariza Ester Pereira (CPF 808.416.607-78); Marlei de Paula Rodrigues (CPF 138.916.738-09); Marlene Lima Adriano (CPF 505.849.957-68); Marlene Lima de Oliveira (CPF 504.018.317-87); Marlene Maria Rodrigues (CPF 174.452.908-69); Marli dos Santos (CPF 436.122.028-04); Marli Cristina da Silva (CPF 511.764.166-34); Marli Ferreira (CPF 088.585.408-08); Marli Gonzaga Flores (CPF 061.152.598-43); Marli Kiyomi Noche Shigeoka (CPF 027.563.648-86); Marli Pires Ferreira (CPF 084.255.808-03); Marli Porciuncula Silva (CPF 069.948.888-51); Marli Rodrigues dos Santos (CPF 092.398.368-61); Marluce dos Santos (CPF 290.439.804-04); Marly Nunes de Moraes (CPF 390.764.538-37); Marquesilane do Couto Silveira (CPF 136.498.077-00); Marta Aurelia Silva de Moura Oliveira (CPF 328.059.344-15); Marta Edna Santos da Silva (CPF 082.932.847-57); Marta Goncalves Silva (CPF 126.257.618-06); Marta Marins (CPF 338.952.447-91); Marta Mendes Lopes (CPF 346.868.048-17); Marta Weronica Rosa de Carvalho

(CPF 096.912.887-88); Marta da Silva Macedo Justo (CPF 097.927.198-30); Marta de Lima Santos Bonilha (CPF 245.770.598-35); Martha Gouvea de Magalhaes (CPF 126.323.887-40); Martineli Ramos Sobrinho (CPF 036.466.338-32); Marvson Roberto Evangelista Alves (CPF 349.638.488-30); Mary Angela Buzato Piazzentine (CPF 252.025.258-85); Maryana Luz Torracca (CPF 138.723.587-74); Massaru Getulio Yakuwa (CPF 776.604.638-53); Mateus Filipe Catolico (CPF 371.355.268-13); Mateus Henrique de Almeida Tristao (CPF 396.234.578-71); Matheus Bispo Domingues (CPF 364.119.458-02); Matheus Henrique Mariano (CPF 388.330.898-60); Matheus Jose Machado Cardoso (CPF 364.849.428-70); Matheus Lopes Ferreira (CPF 130.563.657-08); Matheus Oliveira Teodoro (CPF 132.757.307-54); Matheus Ribeiro da Silva (CPF 148.071.047-48); Matheus Silveira de Andrade (CPF 117.016.907-48); Maura Lopes Barbosa Miranda (CPF 132.873.158-89); Maura Richieri (CPF 043.617.368-98); Maura Rosane Parro da Silva (CPF 111.198.598-75); Maura Santos da Conceicao (CPF 643.356.157-87); Mauricio Braga Gellio (CPF 394.938.978-42); Mauricio Correia Pinto (CPF 123.819.417-62); Mauricio Moreira Lima (CPF 306.544.748-77); Mauricio Prado de Oliveira (CPF 081.811.408-85); Mauricio Rodrigo Ferreira (CPF 353.625.478-01); Mauricio Rodrigues dos Santos (CPF 348.477.978-09); Mauricio Salazar Amorin (CPF 221.043.538-23); Mauricio Silva (CPF 408.197.953-72); Mauricio Stefan dos Santos Sawczuk Filho (CPF 118.613.867-02); Mauricio dos Santos Palazuoli (CPF 135.571.958-56); Maurina Alves da Silva Gomes (CPF 135.326.168-90); Mauro Cesar Goncalves dos Reis (CPF 099.501.987-80); Mauro Cunha de Freitas Santos (CPF 307.210.288-02); Mauro Henrique Pereira Lima (CPF 287.892.868-71); Mauro Montez Simoes Freire (CPF 023.028.157-50); Mauro Vitor da Silva Carvalho (CPF 137.310.797-98); Max Flavio Lima Vieira (CPF 228.153.908-33); Max Wanderley da Rocha (CPF 707.840.517-04); Maximiliano Dionisio de Oliveira (CPF 409.494.858-96); Mayara Barroso de Faria (CPF 147.401.007-54); Mayara Cristina Soares Rebelo (CPF 118.067.497-93); Mayara Destri Gallindo dos Santos (CPF 133.293.037-94); Mayara Ferreira de Oliveira (CPF 136.638.807-02); Mayara Graciele Cardoso (CPF 396.233.418-14); Mayara Helena do Valle Amancio (CPF 015.190.733-13); Mayara Lorencio Beserra (CPF 144.484.217-08); Mayara Venturoso Gongora Buckridge Serra (CPF 346.859.458-59); Maycon Felipe Mazoni (CPF 380.380.748-40); Mayla Juliana Betti (CPF 370.738.568-07); Mayra Raquel Zacharias (CPF 334.309.338-62); Maysa Vasmí Tambelini (CPF 044.756.278-93); Meir Barbosa Nogueira (CPF 412.657.588-08); Meirilane do Nascimento (CPF 125.786.467-08); Meiry Hellen de Souza Barros (CPF 136.021.227-27); Melissa de Brito Fonseca (CPF 114.017.077-50); Melre Cristiane Camargo (CPF 323.129.688-94); Menis Augusta de Miranda (CPF 258.709.278-70); Mennahem Varella de Lima (CPF 926.433.612-53); Mercedes das Gracas Borges Ribeiro (CPF 676.711.448-00); Merciane Miranda Vulcao (CPF 608.275.132-91); Merlin Dias Gomes (CPF 099.509.257-54); Merlin Wendt Seljan (CPF 000.415.230-16); Meurienne de Jesus Rezende (CPF 357.524.998-95); Michael Antony da Silva Oliveira (CPF 369.828.298-47); Michael Henderson Guilherme Aparecido Parente (CPF 403.095.558-41); Michael Modesto da Silva (CPF 136.332.857-33); Michael da Conceicao Lopes (CPF 131.123.757-77); Michane Teles da Costa (CPF 094.853.907-00); Michel Luis da Cruz Ramos Leandro (CPF 367.343.518-31); Michele Carine Silva Oliveira (CPF 086.739.927-96); Michele Fagundes de Souza Lopes (CPF 141.255.457-82); Michele Franco Cezario Monteiro (CPF 098.909.677-74); Michele Juliana de Toledo Moraes (CPF 342.897.818-88); Michele Lima da Silva (CPF 124.715.067-47); Michele Marcondes de Faria dos Santos (CPF 095.677.467-96); Michele Maximo Parise (CPF 292.224.288-97); Michele Melo de Sales (CPF 373.226.578-10); Michele Mendes Pereira (CPF 217.608.168-41); Michele Rodrigues dos Santos (CPF 381.869.358-78); Michele da Silva Andrade Gualine (CPF 038.836.817-92); Micheli Medeiros Bonatti (CPF 081.052.127-06); Michella Cristina Rodrigues da Silva (CPF 218.188.978-30); Michelle Adrienne da Costa de Jesus (CPF 136.322.547-29); Michelle Badini de Souza (CPF 131.073.787-80); Michelle Cristina Francelin (CPF 357.158.748-07); Michelle Eduardo Ofraute (CPF 079.137.587-08); Michelle Emanuele da Silva Machanoschi (CPF 388.796.518-38); Michelle Moreira Soares de Oliveira Batista (CPF 094.214.207-13); Michelle Orlando (CPF 309.951.788-79); Michelle Roberta dos Reis Moraes (CPF 146.750.208-10); Michelle Santo Beraldo (CPF 315.291.598-57); Michelle da Silva Sarmiento (CPF 054.836.947-08); Michelle de Souza Serra (CPF 116.889.837-40); Michelly Marques de Mello (CPF 145.475.077-40); Michelly do Nascimento Higino (CPF 097.616.997-57); Michely Aparecida Freitas Silva (CPF 120.326.297-39); Miguel Alves Coelho Junior (CPF 045.374.289-02); Miguel Aparecido Gimenez (CPF 058.286.898-00); Miguel Santana da Silva (CPF 365.238.618-30); Mike Cabral Vieira (CPF 058.403.387-70); Milca Soares Portugal (CPF 124.385.187-23); Milena Barbosa da Conceicao (CPF 401.609.818-16); Milena Martins de Queiroz (CPF 782.840.585-53); Milene de Souza Nascimento Medeiros (CPF 104.866.177-69); Milton Jose da Silva (CPF 012.443.338-32); Milton Cesar Cavalcante (CPF 023.050.967-39); Milton Viana da Cruz (CPF 020.766.657-14); Milton de Lima (CPF 588.088.177-68); Miralda Ferreira Santos (CPF 801.765.347-68); Miramaldo Rodrigues de Lima Alencar (CPF 112.111.587-05)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4843/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-007.188/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Renata Dias de Barros (CPF 083.513.217-02); Renata Dias de Sousa (CPF 123.744.087-44); Renata Elis de Camargo (CPF 362.198.238-85); Renata Erika Melo Ferrer (CPF 185.908.778-76); Renata Fernanda de Andrade Falcao (CPF 224.846.778-80); Renata Gomes Dias (CPF 088.620.547-69); Renata Guarilha Abreu de Moraes (CPF 126.020.477-40); Renata Karoline de Oliveira (CPF 398.214.968-14); Renata Maria Correa Sampaio (CPF 026.735.087-24); Renata Maria Garcez Pinto (CPF 105.513.077-22); Renata Nogueira Cardoso (CPF 119.162.127-86); Renata Noronha Rodrigues de Carvalho Giraldele (CPF 275.650.458-02); Renata Patricia Rebequi Okanha (CPF 251.749.748-62); Renata Pereira da Silva (CPF 095.716.858-60); Renata Rodrigues da Luz (CPF 559.727.642-53); Renata Rodrigues de Barros (CPF 387.207.248-02); Renata Souza dos Santos (CPF 107.156.257-64); Renata Tinoco Veloso (CPF 130.257.697-69); Renata Tome Masiero (CPF 394.877.988-03); Renata Vieira de Moraes (CPF 359.280.638-65); Renata de Jesus Nunes (CPF 120.524.767-09); Renata do Couto Pinna (CPF 057.013.857-44); Renata do Espírito Santo Ribeiro (CPF 136.861.117-64); Renata dos Santos Azevedo (CPF 054.243.717-10); Renata dos Santos Pereira (CPF 250.624.708-46); Renata dos Santos Werneck Sarti (CPF 378.589.278-09); Renata Barros Pereira (CPF 302.690.478-32); Renato Bissoli (CPF 387.759.798-02); Renato Flores Medina Pintiokina (CPF 374.180.158-52); Renato Mateus de Souza Soares (CPF 220.256.548-55); Renato Pitote Marcet (CPF 113.049.977-40); Renato Renno dos Santos (CPF 308.559.768-96); Renato Rosa Mendes (CPF 021.085.597-52); Renato Rozeno Drummond (CPF 050.357.035-41); Renato Teixeira de Araujo (CPF 294.133.248-08); Renato Tomas da Silva (CPF 098.151.498-73); Renilton Fernandes Neves (CPF 862.059.607-10); Renne Goncalves de Melo (CPF 392.164.738-00); Rhana Tereza Ferreira Wermeling (CPF 141.604.457-48); Rhodrigo Lucio Ribeiro Ferreira (CPF 116.358.737-03); Ricardo Andrade Pereira (CPF 706.828.952-53); Ricardo Barbosa de Souza (CPF 338.347.498-42); Ricardo Belasco Queiroz (CPF 368.711.158-03); Ricardo Conegundes (CPF 141.771.508-19); Ricardo Favret Lopes (CPF 074.610.768-41); Ricardo Gervasoni (CPF 307.705.518-07); Ricardo Goncalves Gomes (CPF 058.331.127-02); Ricardo Holmo Batista Tuffi (CPF 328.535.908-01); Ricardo Jose da Silva (CPF 064.397.298-61); Ricardo Marinho de Mello de Picoli (CPF 364.261.878-28); Ricardo Oliveira da Silva Junior (CPF 119.290.597-01); Ricardo Pereira Vieira (CPF 056.433.047-75); Ricardo Pereira da Silva (CPF 303.284.878-48); Ricardo Ribeiro dos Santos (CPF 081.632.037-30); Ricardo Santos da Silva (CPF 829.016.007-00); Ricardo Santurbano (CPF 207.558.728-00); Ricardo Satoshi Yamauchi (CPF 343.324.678-50); Ricardo Teixeira (CPF 097.998.097-62); Ricardo de Farias Martins (CPF 003.190.837-30); Ricardo de Oliveira Chaves (CPF 126.471.807-17); Ricardo de Paula Ferreira (CPF 371.319.228-62); Ricardo do Vale Lourenco (CPF 101.216.127-75); Richard Max Rodrigues Simoes (CPF 137.245.967-74); Richel Pereira Feijo (CPF 059.060.977-75); Rilyvan Marinho Vieira (CPF 353.116.868-12); Rita Cassia Pimenta (CPF 081.617.648-59); Rita Regina Santos Goncalves Alves (CPF 704.873.593-72); Rita Valeria Tavares Nogueira (CPF 454.010.987-15); Rita de Cassia Oliveira Lopes de Souza (CPF 003.452.717-69); Rita de Cassia Ribeiro (CPF 384.199.138-63); Rita de Cassia Roncoli Conzi (CPF 314.375.098-78); Rita de Cassia Rosa da Silva (CPF 288.674.268-69); Rita de Cassia Stein da Silva (CPF 130.782.058-19); Rita de Cassia Teixeira Monta (CPF 090.886.998-36); Rita de Cassia de Melo Vieira (CPF 139.197.677-05); Rita de Cassia de Siqueira Alves (CPF 846.572.357-53); Roberta Bertoni de Oliveira Muzel (CPF 369.928.598-70); Roberta Chaves Martins (CPF 110.240.317-21); Roberta Christine Cunha de Moura (CPF 138.877.997-80); Roberta Cristina Ranieri Sampaio (CPF 140.851.757-42); Roberta Fernanda Radael (CPF 374.456.298-07); Roberta Fialho Amaral Mattos da Silva (CPF 102.609.997-84); Roberta Floresta Gois (CPF 087.035.087-06); Roberta Gomes de Oliveira (CPF 106.833.257-36); Roberta Lemos Rodrigues (CPF 090.502.937-27); Roberta Maria de Pontes Silva (CPF 036.442.797-30); Roberta Ramos da Silva (CPF 109.154.527-82); Roberta Rodrigues Barbosa (CPF 320.780.578-78); Roberta Santana Barreto (CPF 147.897.437-05); Roberta Ventura Santos Souza (CPF 027.922.185-17); Roberta da Silva Azevedo (CPF 095.605.847-74); Roberta de Aguiar Galdino (CPF 111.365.507-04); Roberto Andre Orzechowski (CPF 812.498.968-00); Roberto Barbosa da Silva (CPF 622.806.008-20); Roberto Barbosa da Silva Junior (CPF 345.045.988-09); Roberto Bolsok Leao (CPF 134.064.257-39); Roberto Cezar Ferreira Dias (CPF 053.264.447-63); Roberto Ishizuka (CPF 595.008.838-72); Roberto Jose Maciel (CPF 034.703.187-00); Roberto Rimes Rosa (CPF 036.761.367-05); Roberto Sanches de Moraes (CPF 066.469.528-09); Roberto Teixeira dos Santos (CPF 671.148.907-10); Robinson Fernando Campos Henriques (CPF 462.345.431-20); Robinson Ferreira do Nascimento (CPF 125.376.748-39); Robles Nicoletti (CPF 011.086.798-03); Robson Almir Guimaraes (CPF 758.945.808-20); Robson Andre Manente (CPF 351.792.928-08); Robson Carvalho Sacramento (CPF 032.769.776-80); Robson Cordovil Siqueira (CPF 038.815.577-92); Robson Dias da Paz (CPF 324.423.978-11); Robson Francisco da Silva (CPF 028.270.767-05); Robson Joaquin Lucio Alves (CPF 361.711.508-00); Robson Lopes da Cruz (CPF 012.206.447-06); Robson Nobrega

Andrade (CPF 407.489.168-90); Robson Rodrigues da Silva (CPF 051.812.077-58); Robson de Campos Pereira (CPF 263.660.518-52); Rodimarques Gonçalves de Souza (CPF 137.992.388-32); Rodney Ribeiro de Lima (CPF 912.699.387-20); Rodolfo Cosmo da Silva (CPF 119.717.917-84); Rodolfo Donizetti Laveli (CPF 385.894.588-90); Rodolfo Peres Alves de Mello (CPF 213.187.268-24); Rodrigo Almeida da Silva (CPF 129.506.527-43); Rodrigo Almeida de Lima (CPF 388.735.308-00); Rodrigo Alves Machado da Silva (CPF 083.234.407-94); Rodrigo Antunes Melo Pereira (CPF 128.671.837-66); Rodrigo Arantes (CPF 416.145.458-98); Rodrigo Araujo (CPF 088.504.917-94); Rodrigo Araujo de Lima (CPF 382.492.408-04); Rodrigo Barcellos de Moura (CPF 130.894.567-10); Rodrigo Batista de Freitas (CPF 392.318.628-20); Rodrigo Campos Gotz de Oliveira (CPF 315.599.128-39); Rodrigo Conceicao dos Santos (CPF 114.958.297-90); Rodrigo Donizetti Fernandes (CPF 349.772.818-70); Rodrigo Hiromi Ueno do Nascimento (CPF 368.104.418-08); Rodrigo Jardim da Rosa (CPF 089.487.237-07); Rodrigo Jose dos Santos (CPF 167.190.358-78); Rodrigo Lins Fernandes (CPF 129.528.597-52); Rodrigo Lisboa Freitas (CPF 058.144.287-32); Rodrigo Lopes Marrocos (CPF 025.489.787-88); Rodrigo Lopes da Silva (CPF 090.127.247-75); Rodrigo Luiz Augusto (CPF 343.720.208-13); Rodrigo Oliveira Lima (CPF 373.941.378-64); Rodrigo Peclat Teixeira Campos (CPF 110.939.467-50); Rodrigo Vieira Martins Junior (CPF 094.965.427-27); Rodrigo Vilhena Herdy Afonso (CPF 124.833.577-50); Rodrigo Willyam Ronqui (CPF 106.046.628-74); Rodrigo da Silva Nascimento (CPF 122.045.987-98); Rodrigo de Carvalho Gonçalves (CPF 134.598.557-62); Rodrigo de Carvalho de Moraes (CPF 055.923.087-79); Rodrigo de Souza Ferreira (CPF 093.461.267-60); Rodrigo dos Santos Quitete (CPF 091.018.077-65); Rogéria Rodrigues Evanir (CPF 124.568.747-65); Rogério Bilotta (CPF 246.738.268-09); Rogério Takashi Cardoso (CPF 225.707.388-67); Romario Braga Fernandes (CPF 145.626.457-50); Romilce da Silva Coelho Corte Real (CPF 006.398.947-63); Ronald Ramos Lins (CPF 116.277.047-36); Ronald de Souza Marques (CPF 924.745.787-49); Ronaldo Elias Francisco (CPF 744.164.568-91); Ronaldo Moura de Mendonca (CPF 089.736.427-90); Ronaldo Silva de Oliveira (CPF 033.236.947-16); Ronaldo Silveiras Rodrigues (CPF 079.428.247-48); Ronaldo da Silva Lima (CPF 133.057.507-58); Ronaldo de Andrade Gomes (CPF 015.764.497-93); Rondinele Xarife Siqueira (CPF 090.505.277-36); Ronei Gama Simoes (CPF 865.466.607-25); Roney Eidi Inoue (CPF 384.354.838-27); Ronilson Benedito Nunes (CPF 091.171.267-46); Ronilson Pequeno Barboza (CPF 094.255.977-07); Ronivaldo David Feliciano Adad (CPF 037.843.238-98); Ronni Jorge dos Santos (CPF 087.830.097-01); Rosa Eliza Rodrigues Bentes (CPF 894.101.577-49); Rosa Ferreira Mendes (CPF 058.143.388-22); Rosa Maria Pinto (CPF 225.936.058-04); Rosa Rodrigues de Queiroz Ribeiro (CPF 141.772.318-19); Rosalia Aparecida da Costa (CPF 263.060.588-42); Rosalina Garces da Silva (CPF 315.641.858-77); Rosana Aparecida de Grandi (CPF 296.140.998-52); Rosana Donizeti Vieira Lopes (CPF 107.882.088-02); Rosana Dulcetti Ibanhez (CPF 599.358.477-72); Rosana Eiko Ogata (CPF 158.242.088-24); Rosana Isabel Coelho (CPF 289.759.848-42); Rosana Maria Silva de Oliveira Santos (CPF 265.546.628-47); Rosana Nascimento dos Santos (CPF 868.159.627-68); Rosana Ribeiro Barison Martins Silva (CPF 308.248.248-14); Rosana Rodrigues (CPF 971.268.967-00); Rosana Rodrigues Ribeiro Araujo (CPF 081.751.238-18); Rosana da Silva Guimaraes (CPF 267.338.178-37); Rosana de Almeida Proenca (CPF 263.341.508-39); Rosana de Fatima Siqueira Henrique (CPF 120.294.518-00); Rosane Claudia Moreira Borges (CPF 009.442.277-08); Rosane Duarte Tralhao Ribeiro (CPF 033.320.297-03); Rosane Lopes Santana da Costa (CPF 099.438.397-59); Rosane Maria Pinto (CPF 881.485.057-72); Rosangela Aguiar Lauton Moreira (CPF 997.056.805-15); Rosangela Aparecida Rodrigues (CPF 035.350.428-95); Rosangela Costa da Silva (CPF 009.373.687-84); Rosangela Cunha da Costa (CPF 625.284.677-53); Rosangela Estevam da Conceicao (CPF 340.334.718-47); Rosangela Ferreira dos Santos (CPF 116.715.528-90); Rosangela Garloppe (CPF 901.879.387-68); Rosangela Guedes Giron (CPF 501.157.407-59); Rosangela Martins Guimaraes (CPF 908.846.717-04); Rosangela Pedrosa Moreno (CPF 104.266.498-69); Rosangela da Silva Monteiro (CPF 098.505.907-93); Rosangela de Oliveira Mansur Gonçalves (CPF 014.669.087-77); Rosanira de Oliveira Ribeiro (CPF 023.781.267-35); Rose Aparecida Madoe Pereira (CPF 054.368.048-70); Roseane de Souza Nobre (CPF 326.551.848-58); Roselane Maximo de Souza (CPF 076.658.057-10); Roselene Balsalobre (CPF 215.550.318-03); Roselene Luiz dos Santos (CPF 258.723.958-33); Roselene Paulo da Silva (CPF 125.351.968-40); Roseli Aparecida Ravazio (CPF 056.415.658-22); Roseli Aparecida do Couto Espirito Santo (CPF 204.871.068-90); Roseli Bento Braz (CPF 021.869.058-41); Roseli Brailio Teodoro (CPF 055.179.797-50); Roseli Campos Conceicao Correa (CPF 069.145.577-56); Roseli Ferreira da Silva (CPF 081.062.657-81); Roseli Mazario Jose dos Santos (CPF 067.124.748-41); Roseli Pereira Davide (CPF 091.380.757-50); Roseli Pinto Conceicao (CPF 172.742.318-63); Roseli Prudencio dos Santos Rodrigues (CPF 285.342.358-13); Roseli Rodrigues de Almeida (CPF 141.767.328-14); Roseli da Silva Ferreira (CPF 135.182.197-07); Roseli de Fatima Gomes Poliselis (CPF 677.891.109-34); Roseli de Fatima da Cruz Correa (CPF 266.399.968-71); Roseli de Souza Sales de Araujo (CPF 114.529.648-31); Rosemar de Oliveira Porfirio (CPF 956.498.167-00); Rosemari Ferraz (CPF 070.885.018-99); Rosemaria Cifani Ayres Escola (CPF 492.540.657-49); Rosemary Aparecida Fragosos Mendes (CPF 963.875.217-34); Rosemary Maria Scarpin (CPF 066.008.768-59); Rosemary Medeiros de Moura (CPF 807.246.397-72); Rosemary Seixas Comar (CPF 217.125.258-83); Rosemary de Lima (CPF 963.120.848-68); Rosemeire Santana da Silva Souza (CPF 262.132.488-62); Rosemeire Zanarotti Betioli (CPF 085.377.228-20); Rosemeire de Fatima Martins (CPF 308.505.348-44); Rosemeire de Freitas Silva (CPF 382.560.608-24); Rosemeri Ferreira da Silva (CPF 466.610.267-15); Rosemeri de Souza Brito (CPF 032.011.327-21); Rosenilda Furtado Apolinario (CPF 976.618.647-20); Rosiane Apa-

recida Martins (CPF 055.990.116-07); Rosiane Oliveira de Jesus (CPF 006.143.087-04); Rosiany Carvalho de Araujo (CPF 140.636.327-84); Rosicarla Terra Quintela (CPF 078.251.227-55); Rosiele de Proenca (CPF 403.532.438-84); Rosilaine Aparecida da Silva Monteiro (CPF 106.628.287-04); Rosilaine Silva de Lima (CPF 323.655.238-70); Rosilane Costa da Silva (CPF 070.888.697-30); Rosilani Moreira de Jesus (CPF 026.216.897-95); Rosilda de Farias Trindade (CPF 311.223.508-80); Rosileide Barbosa da Silva (CPF 137.369.388-61); Rosilene Rodrigues de Oliveira (CPF 403.415.503-53); Rosilene Souza da Silva (CPF 092.115.027-05); Rosilene de Souza Rosa (CPF 083.561.507-36); Rosimar Santos de Paula (CPF 054.936.106-55); Rosimar Silva de Andrade (CPF 931.706.617-87); Rosimara Ferreira Fernandes (CPF 054.319.907-05); Rosimari Rosa de Souza (CPF 028.007.927-36); Rosimeire Freitas da Silva Souza (CPF 181.405.658-06); Rosimeire Sampaio Domingues (CPF 069.472.658-35); Rosimere de Souza Caridade (CPF 099.161.257-40); Rosineia Joaquim de Oliveira (CPF 015.727.937-59); Rosineide Oliveira dos Santos (CPF 205.509.488-21); Rosinelly de Andrade Soares (CPF 139.706.557-57); Rosiris Elaine de Freitas Rodrigues (CPF 249.730.388-65); Roxane Pereira (CPF 129.393.608-12); Rozane Carneiro Coelho Ribeiro (CPF 941.941.657-72); Rozane Lopes da Silva (CPF 120.883.517-36); Rozane da Silva Maia (CPF 088.623.567-73); Rozeli Aparecida de Cayes (CPF 071.849.158-01); Rozeli Peixoto Silva (CPF 335.419.638-67); Ruam da Silva Castilho (CPF 136.584.837-09); Ruan Guimaraes Barros (CPF 145.264.277-05); Ruan dos Santos Cardoso da Silva (CPF 102.417.257-04); Rubens Balzi Aleproti (CPF 010.432.368-05); Rubens Codogno (CPF 073.216.448-63); Rubens Manoel Soares Junior (CPF 093.230.817-10); Rubens Martins Santos (CPF 350.360.568-17); Rubens Robson Camara Rocha de Almeida (CPF 108.302.397-74); Rubens de Farias Ferreira (CPF 124.786.307-70); Rubiana Garcia Costa (CPF 368.965.498-07); Rubiane Peixoto Cardoso (CPF 073.859.134-31); Rubimar Serrano Stael (CPF 118.564.197-11); Rubson de Castro Franca (CPF 023.787.738-46); Rute Maria Medeiros de Souza (CPF 124.179.997-06); Rute Maria de Souza (CPF 112.126.037-37); Ruth Cardoso de Almeida Chadi (CPF 113.796.548-74); Ruth Teixeira Jeronimo de Sousa (CPF 825.281.367-49); Rutileia de Aquino Silva (CPF 014.927.357-60); Ruy Cesar da Silva (CPF 020.379.418-46); Ruy Paulo Oliveira (CPF 121.544.070-72); Ryan de Aguiar Souza (CPF 116.112.677-57); Sabrina Brito Lima Mattos (CPF 112.492.487-60); Sabrina Franca Ribeiro (CPF 081.063.497-05); Sabrina Santana Ribeiro (CPF 082.316.607-47); Sabrina Satiro Gonçalves (CPF 094.898.576-37); Sabrina Silva Tomas de Aquino (CPF 225.475.548-01); Sabrina da Conceicao Tenorio Neres (CPF 092.375.807-03); Salvador Alves dos Santos (CPF 043.172.848-80); Samaia Cavalcante de Souza (CPF 347.035.718-89); Samanta Silva dos Santos (CPF 328.102.728-83); Samanta Toledo Camargo (CPF 398.718.858-81); Samara Araceia de Oliveira Andrade (CPF 083.322.677-06); Samara Franca de Almeida Lessa (CPF 126.869.507-65); Samara Miranda Porto da Hora Barros (CPF 140.569.547-12); Samara Silva Guedes (CPF 119.910.517-19); Samia Christina da Silva Cunha Pereira (CPF 013.972.076-63); Samia Fernanda Prucoli (CPF 347.370.258-79); Samila Rodrigues do Nascimento (CPF 136.435.297-40); Samira Chedid (CPF 395.784.068-60); Samuel Araujo Palmeira (CPF 033.121.037-11); Samuel Camilo Martins Rodrigues (CPF 395.335.258-00); Samuel Simoes Ramos (CPF 131.773.967-10); Samuel Vinicius Ribeiro (CPF 361.082.468-98); Sanderson Marendaz Moreira (CPF 100.507.557-30); Sanderson Passos Santana (CPF 058.035.217-01); Sandorval Ferreira da Silva (CPF 927.977.927-34); Sandra Alves dos Santos (CPF 790.934.428-72); Sandra Brandao Rodrigues (CPF 662.345.147-15); Sandra Cristina Cidade da Silva (CPF 025.092.117-06); Sandra Cristina Pereira da Mata (CPF 287.612.628-11); Sandra Emilia Gonçalves de Oliveira Cordeiro (CPF 046.362.757-13); Sandra Gonçalves Siqueira (CPF 155.638.778-41); Sandra Gonzales Augusto Jayme (CPF 043.531.688-51); Sandra Helena da Silva (CPF 023.499.207-71); Sandra Mara Garcia Sladkevicius (CPF 989.095.688-87); Sandra Mara Gomes (CPF 428.103.967-87); Sandra Maria Rosseto Marques (CPF 134.756.728-39); Sandra Maria Teles dos Reis Alves (CPF 257.298.428-80); Sandra Maria de Souza (CPF 025.102.307-94); Sandra Marina Santos Dias da Fonseca (CPF 022.392.367-28); Sandra Pereira dos Santos Martins (CPF 092.997.208-27); Sandra Regina Araujo Nakashima (CPF 080.566.287-11); Sandra Regina Aziago Silva (CPF 021.523.528-23); Sandra Regina Ramos de Oliveira (CPF 044.215.028-80); Sandra Regina da Silva (CPF 171.068.388-02); Sandra Regina de Souza (CPF 397.339.218-82); Sandra Renata Correa Mendes (CPF 260.821.298-06); Sandra Satie Muraoka (CPF 171.087.438-41); Sandra Silva Mariath (CPF 069.023.267-54); Sandra Soares Demartine (CPF 026.621.987-02); Sandra Souza Rodrigues (CPF 675.634.735-72); Sandra Souza dos Santos (CPF 325.038.178-07); Sandra Tolentino Pacheco Faria (CPF 270.168.036-00); Sandra Virginia Campelo (CPF 446.350.953-04); Sandra da Cunha Vieira Ribeiro (CPF 018.860.097-32); Sandra da Silva Rosa (CPF 097.629.028-66); Sandra dos Santos Gomes Alves (CPF 043.757.528-40); Sandro Aurelio Alvarado Junior (CPF 145.500.507-05); Sandro Lucio Dutra (CPF 368.471.988-93); Sandro Vinicius da Silva (CPF 374.421.438-90); Sania Carine Siqueira dos Santos (CPF 052.848.257-21); Sara Braga Calcanho (CPF 144.277.387-10); Sara Ferreira Antonio Ribeiro (CPF 339.100.248-40); Sara Neves de Sousa (CPF 129.270.187-07); Sara Oliveira Soares (CPF 317.494.568-26); Sara Raquel Gímenes da Silva (CPF 121.601.838-30); Sara Vilela Galina (CPF 346.568.538-52); Sarah Francisco da Silva (CPF 388.273.648-89); Sarah Sarquis Guimar (CPF 467.136.627-49); Saulo Batista Rocha (CPF 111.836.647-61); Sayonne Silva Guimaraes do Bonfim (CPF 134.844.647-12); Schirley Madureira (CPF 750.243.497-68); Sebastiao Carvalho de Souza (CPF 571.942.627-20); Sebastiao de Oliveira Sobrinho Junior (CPF 019.306.697-12); Selma Aguiar de Castro (CPF 844.444.957-15); Selma Bezerra da Silva (CPF 284.873.788-38); Selma Cardoso (CPF 063.327.728-24); Selma Costa de Oliveira (CPF 585.602.467-20); Selma Maciel dos Santos (CPF 041.601.027-00); Selma Maria de

Oliveira Simionato (CPF 036.913.388-95); Selma Xavier da Costa Oliveira (CPF 704.966.925-34); Semadar Maria Alves Vieira (CPF 113.826.908-51); Sergio Antonio Crepaldi (CPF 705.074.498-00); Sergio Fabiano Medeiros Pereira (CPF 081.884.637-28); Sergio Mendes (CPF 267.684.918-22); Sergio Pereira Dias (CPF 042.328.028-78); Sergio Reis da Silva (CPF 159.766.078-70); Sergio de Sousa Menezes (CPF 080.781.277-31); Shalina Rodrigues Andrade Catolim (CPF 103.358.777-02); Sharlene Isoldi (CPF 092.509.187-12); Shayanne Nogueira Paes (CPF 127.283.217-10); Sheila Batista Pinto (CPF 102.393.687-97); Sheila Fabiana Cabral (CPF 026.364.059-09); Sheila Faria da Silva Oliveira (CPF 110.147.897-70); Sheila Maria Frazao Almeida (CPF 712.466.307-53); Sheila Santos de Oliveira (CPF 077.554.647-09); Sheila Tadeu da Silva Farias (CPF 184.579.178-97); Sheila da Silva Amancio (CPF 078.808.517-47); Sheilone dos Santos Fernando (CPF 123.625.287-07); Shirley Aparecida Pereira Lopes (CPF 927.046.976-04); Shirley Nunes Rodrigues (CPF 077.170.997-80); Shirley Pedro Martins Rabeca (CPF 071.993.728-09); Shirley Souza da Silva (CPF 815.293.927-72); Shirley de Oliveira Delfino Freitas Barra (CPF 078.285.247-57); Sibelia Benvenuti Serrano (CPF 025.126.347-95); Siderlei Aparecido Nunes da Silva (CPF 092.356.628-77); Sidinei Nascimento de Mendonca (CPF 018.853.387-75); Sidnei Antunes da Rosa (CPF 027.090.028-41); Sidnei Marques da Silva (CPF 029.342.408-00); Sidnei Menezes de Jesus (CPF 278.863.578-84); Sidney Cassiano da Silva (CPF 129.429.478-45); Sidney Felipe Mattos Pacheco (CPF 125.295.017-93); Silas da Silva Rego (CPF 355.985.918-20); Silas de Paula dos Santos (CPF 360.358.278-02); Silmara Ferreira Rosa Xavier (CPF 300.938.358-41); Silmara Maria Marmol de Oliveira (CPF 162.057.068-81); Silvan de Souza Emiliano (CPF 089.435.477-90); Silvana Andrea Pereira Brambila (CPF 078.636.568-42); Silvana Aparecida Rodrigues de Camargo Imanishe (CPF 261.167.968-18); Silvana Braz de Azevedo (CPF 333.712.884-04); Silvana Carolino da Gloria (CPF 089.186.657-41); Silvana Caruso Benne (CPF 041.631.398-18); Silvana Dias Patterson (CPF 023.463.728-54); Silvana Reis Richert Souza (CPF 144.275.748-58); Silvana de Jesus Silva (CPF 133.186.897-18); Silvaneide Boaventura Ribeiro (CPF 936.005.775-49); Silvania Francisca da Silva (CPF 023.777.034-29); Silvania Martins Viana Souza (CPF 088.248.817-18); Silvania da Silva Silveira (CPF 083.093.977-63); Silverio do Nascimento Reis (CPF 447.703.327-34); Silvia Cristina Dias de Sousa (CPF 099.033.438-41); Silvia Cristina Vivas da Silva Medeiros (CPF 799.280.057-53); Silvia Cristina de Matos Queiroz Rocha (CPF 353.335.398-20); Silvia Gabriela Cazarin (CPF 322.319.008-23); Silvia Helena Costa Cunioci (CPF 149.693.408-38); Silvia Helena de Oliveira (CPF 281.259.898-03); Silvia Kaori Doy (CPF 336.718.868-97); Silvia Lemos da Silva Pereira (CPF 032.693.057-45); Silvia Mara de Oliveira Chenci (CPF 138.616.318-06); Silvia Maria Barbosa Cravo (CPF 553.462.271-72); Silvia Marinho dos Santos (CPF 134.094.167-81); Silvia Milene Pereira Francisco (CPF 384.025.658-59); Silvia Regina Requena (CPF 221.577.448-78); Silvia Simone da Silva (CPF 032.428.047-59); Silvia Tavares de Lima (CPF 134.105.968-52); Silvia de Jesus Manhaes (CPF 114.935.407-00); Silvia de Mattos (CPF 196.334.278-00); Silvio Francisco Carreiro (CPF 331.551.437-20); Silvio Gomes (CPF 943.888.578-15); Silvio Magalhaes (CPF 852.586.448-04); Silvio Martins (CPF 456.306.587-00); Silvio Paulo da Cunha (CPF 009.722.258-54); Silvio Romariz dos Santos (CPF 107.840.017-23); Silvio Santos de Almeida (CPF 033.199.057-16); Silvio de Carvalho Coutinho (CPF 989.767.887-53); Simone Baldochi Lombardi (CPF 363.307.728-60); Simone Barbosa dos Santos (CPF 167.121.978-30); Simone Borba Pereira (CPF 342.724.858-57); Simone Daliao (CPF 258.024.988-54); Simone Feitosa de Moraes (CPF 091.716.117-38); Simone Garcez Marques (CPF 018.071.587-99); Simone Gonçalves Pita Rodrigues (CPF 008.765.027-45); Simone Gonçalves Themotep (CPF 079.775.257-98); Simone Marsola Ferreira Pimentel (CPF 046.964.977-12); Simone Mattos da Silva (CPF 111.423.137-19); Simone Mota de Souza (CPF 104.202.997-00); Simone Oliveira Sartori (CPF 404.194.418-08); Simone Pinto Lessa (CPF 075.572.447-02); Simone Rocha Clarimundo da Silva (CPF 104.724.667-80); Simone Roje Sanches (CPF 229.058.298-00); Simone Severina dos Santos (CPF 089.186.857-77); Simone Soares Marinho de Paula (CPF 079.831.367-65); Simone Vieira da Silva (CPF 345.200.228-43); Simone dos Santos Costa (CPF 121.900.697-18); Simoni Soares Ribas (CPF 345.052.928-51); Siouxsie Anne Nascimento de Souza (CPF 136.179.697-98); Sirlene Aparecida Dias Bousquet (CPF 031.895.256-41); Sirley de Lourdes Buzolim Franciscan (CPF 251.685.858-25); Solana Rovena Marques de Souza (CPF 129.944.327-30); Solange Belem Alves (CPF 030.943.018-60); Solange Fonseca Lora (CPF 115.929.637-57); Soliete Ribeiro da Silva (CPF 022.969.807-75); Soluvia Figueiredo dos Santos Rodrigues (CPF 068.620.567-78); Sonelia Lima Santos (CPF 186.957.658-65); Sonia Aparecida Rossi de Carvalho (CPF 181.396.248-02); Sonia Conceicao Cardoso (CPF 290.680.448-77); Sonia Ferreira de Souza (CPF 164.018.468-60); Sonia Maria Batista (CPF 001.189.557-80); Sonia Maria Ferreira de Campos (CPF 075.970.558-54); Sonia Maria Gregorio (CPF 031.792.288-22); Sonia Maria Santos Bom Sucesso (CPF 107.329.978-36); Sonia Maria Sergio Sarchi (CPF 187.725.248-47); Sonia Maria de Araujo (CPF 004.686.288-94); Sonia Maria de Gouveia Bispo (CPF 054.362.448-07); Sonia Regina Curty Moreira Gonzaga (CPF 902.160.247-49); Sonia Regina Lourenco Alexandrino (CPF 122.527.728-08); Sonia Regina de Souza (CPF 085.934.438-00); Sonia Souza Cardoso Lessa (CPF 021.534.825-77); Sonia de Souza Rodrigues (CPF 101.259.847-07); Soniete Fernandes (CPF 033.371.124-63); Soraya Barreto Teixeira Machado (CPF 186.096.318-85); Sotero Pacheco Teixeira de Souza (CPF 457.803.667-72); Stanley Toledo de Souza (CPF 397.107.998-94); Stays Camila Leme (CPF 368.473.098-06); Stefane Cosmo dos Santos (CPF 354.596.298-96); Stefania de Fatima Pereira (CPF 998.486.600-97)



1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4844/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-007.189/2011-7 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Stefany Neto de Oliveira (CPF 140.920.617-30); Steffany de Melo Justino (CPF 124.093.337-10); Stephanie Aparecida Guimaraes Faria (CPF 114.727.267-07); Stephanie Figueiredo (CPF 394.419.918-99); Stephany Cecília da Rocha (CPF 142.643.577-05); Sthefan Ferreira dos Santos (CPF 128.007.897-94); Sueida Cristine da Silva Jaloto (CPF 096.792.027-20); Suellem Maia Avila (CPF 109.222.647-83); Suelen Andrade de Souza (CPF 132.006.207-57); Suelen Aparecida Monteiro Albino (CPF 381.889.068-40); Suelen Daiane Rosa (CPF 355.289.698-83); Suelen Peres do Nascimento (CPF 114.598.857-16); Suelen Souza Melo (CPF 117.371.337-92); Suelen Yukawa Rodrigues (CPF 302.551.858-80); Suelen da Silva Barros (CPF 511.277.682-04); Suelen de Mendonca Rodrigues (CPF 115.841.187-17); Sueli Alves Moraes (CPF 084.327.268-69); Sueli Aparecida Abrao (CPF 050.582.478-79); Sueli Aparecida de Oliveira (CPF 357.924.638-08); Sueli Aparecida de Souza Nogueira (CPF 323.891.198-83); Sueli Aparecida dos Santos (CPF 098.198.838-57); Sueli Balielo de Carvalho (CPF 710.036.498-15); Sueli Candido Rodrigues (CPF 958.478.478-15); Sueli Correia Alves (CPF 212.430.608-16); Sueli Cristina Rodrigues Guimaraes (CPF 849.673.077-87); Sueli de Almeida Alves Hamad Ali (CPF 133.500.018-66); Sueli dos Santos Favaro (CPF 117.735.398-92); Suellen Alvis da Silva (CPF 138.696.667-30); Suellen Machado Rivau (CPF 335.203.108-80); Suellen Pinto de Aguiar Brito (CPF 053.174.587-22); Suellen Pontes Quintanilha de Carvalho (CPF 100.385.047-23); Suellen Stelita Destefani (CPF 104.490.617-01); Suely Maria da Costa Nunes (CPF 642.316.157-72); Suely de Moraes Figueiredo (CPF 506.255.277-04); Suenia Pereira de Moura (CPF 136.545.767-29); Suiane da Silva Mattos (CPF 116.214.347-96); Sumaya Viana da Silva (CPF 121.442.847-92); Susan Santos Viana (CPF 105.783.677-00); Susana Alves da Silva (CPF 295.272.938-71); Susane da Silva Soares (CPF 345.713.068-06); Susie Borges Grave (CPF 889.207.987-53); Suzana Alberto Gaspar (CPF 141.678.527-21); Suzana Carvalho Coelho (CPF 117.669.027-23); Suzana Conrado Xavier (CPF 293.403.218-39); Suzana Cristiane Pereira Alves (CPF 142.562.058-29); Tabata Grazielle da Silva Santos (CPF 366.190.738-75); Taciane Oliveira dos Santos (CPF 119.721.027-02); Tahis Silva Cruz (CPF 123.882.357-23); Taina Peixoto dos Anjos (CPF 142.952.507-08); Taina de Oliveira da Silva (CPF 137.730.667-40); Tainna Dias Almeida (CPF 131.682.097-16); Tairine Freitas de Souza Medeiros (CPF 136.426.257-62); Tais Almeida de Oliveira Esposito (CPF 131.110.737-18); Tais Casteleira de Araujo (CPF 288.787.558-26); Tais Cristina Campos de Oliveira (CPF 386.691.578-02); Tais Pereira da Silva (CPF 310.889.778-04); Taisa Medeiros (CPF 341.024.368-20); Taisa Meira Madalena (CPF 406.390.628-06); Tales Norberto Passos de Castro (CPF 100.047.977-36); Talita Bueno Sabriano (CPF 371.445.338-51); Talita Campos de Lima (CPF 365.143.668-30); Talita Giuliana dos Santos (CPF 218.409.508-70); Talita de Oliveira Baltar Ramos (CPF 098.838.207-55); Talita de Oliveira Roso (CPF 379.449.778-35); Tallita Katiussia Guimaraes Silva (CPF 324.383.018-48); Tamara Chiciuc Passos Grossi (CPF 024.171.229-79); Tamara Cristina Santos Maciel (CPF 144.357.897-52); Tamires Francoso (CPF 359.268.708-52); Tamires Priscila Zaniboni (CPF 384.302.018-31); Tamiris Adriene Rodrigues de Assis (CPF 116.593.147-80); Tamiris de Abreu Cordeiro (CPF 133.881.467-21); Tamirys Tank Dutra (CPF 407.138.538-32); Tania Acacia da Rocha Souza (CPF 310.465.908-71); Tania Aparecida Brunaldi de Almeida Livramento (CPF 310.179.278-98); Tania Carmem do Nascimento Natalino (CPF 027.498.147-58); Tania Cristina da Fonseca Guelere (CPF 216.417.548-42); Tania Marcia Ribeiro dos Santos de Brito (CPF 870.310.947-04); Tania Maria Pimentel Pinto (CPF 011.075.067-51); Tania Maria Silva Veras de Azevedo (CPF 028.239.807-41); Tania Maria Tolomei (CPF 461.377.697-04); Tania Maria dos Santos Moraes (CPF 860.864.137-20); Tania Patricia Balzan (CPF 313.169.578-10); Tania Pereira dos Santos (CPF 912.144.407-20); Tania Regina Bento (CPF 029.963.568-61); Tania Reginalda dos Santos (CPF 355.736.618-92); Tassia Marelli Cardoso Mendes (CPF 131.094.847-06); Tathianna Amorim Souza Montagnoli (CPF 282.316.768-48); Tatiana Aparecida dos Santos (CPF 227.660.208-29); Tatiana Bezerra da Silva (CPF 076.287.757-05); Tatiana Gonçalves da Silva (CPF 097.794.597-90); Tatiana Santana de Figueiredo Ramos (CPF 048.094.847-00); Tatiana Santos Silva (CPF 273.900.518-09); Tatiana Sigolis Pereira (CPF 130.127.907-21); Tatiana da Silva Marques (CPF 090.412.317-06); Tatiana de Oliveira Macena (CPF 279.148.228-84); Tatiane Alves Guarina (CPF 129.888.677-55); Tatiane Aparecida de Lima (CPF 376.396.978-08); Tatiane Carla Hologario Santos (CPF 356.078.568-52); Tatiane Dias Antonio Faria (CPF 368.649.978-98); Tatiane Emboaba Figueira (CPF 406.609.098-20); Tatiane Maceno (CPF 351.169.778-62); Tatiane Melo Mathias (CPF 107.434.167-83); Tatiane Moreira de Oliveira (CPF 121.312.847-13); Tatiane Nogueira Soares (CPF

086.889.287-46); Tatiane Oliveira Gaspar (CPF 368.798.028-69); Tatiane Paiva Passareli Fidelis (CPF 354.109.868-65); Tatiane Pereira Rodrigues (CPF 107.802.727-73); Tatiane Soares Nobre (CPF 111.305.357-70); Tatiane da Silva Rocha (CPF 346.583.508-58); Tatiane de Oliveira Gonçalves (CPF 088.756.627-89); Tatiane de Souza Madureira da Silva (CPF 085.367.497-33); Tatiane dos Santos Souza (CPF 332.724.108-21); Tatiely Galhardo Teixeira (CPF 368.271.628-93); Tayana Ribeiro Couto (CPF 122.829.897-16); Taynara Rosa Marques (CPF 136.544.407-46); Taynara Vitorino de Castro (CPF 013.696.196-77); Tayrone Barbosa Justino Alves (CPF 329.912.538-94); Telma Dias Fernandes (CPF 090.739.327-69); Telma Lucia Mendonca Clarindo Rosa (CPF 739.953.807-78); Telma Modesto Nascimento (CPF 106.307.767-25); Telma da Silva dos Santos (CPF 087.210.407-96); Teresa Cristina Paiva de Mattos (CPF 041.238.517-11); Teresinha de Almeida Oliveira (CPF 904.285.408-87); Tereza Aparecida Moreira Conceicao (CPF 075.991.648-98); Tereza Cristina Nascimento Queiroz (CPF 083.946.517-39); Tereza Cristina Nobre de Lucena (CPF 004.676.057-18); Terezinha Bloise Pinheiro (CPF 665.282.917-72); Terezinha Rodrigues Figueira (CPF 081.844.768-09); Terezinha Silva Burhoff (CPF 298.799.158-44); Terezinha de Souza Santos (CPF 309.551.298-85); Thaianne Daumas Cardoso (CPF 121.485.217-30); Thaianne Rodrigues de Souza (CPF 401.071.148-52); Thailon Cassio da Silva (CPF 403.827.768-28); Thainy Jociely Freitas (CPF 383.920.018-00); Thais Campbell Ribeiro (CPF 072.695.567-17); Thais Cristina Moraes Terra (CPF 055.603.707-38); Thais Emanuelle Firmino Santos (CPF 414.088.628-59); Thais Gomes (CPF 369.400.018-67); Thais Gomes de Souza Pinheiro (CPF 085.935.337-01); Thais Helena dos Santos (CPF 132.324.177-95); Thais Lotufo Macedo (CPF 053.260.987-50); Thais Muzi (CPF 128.173.247-81); Thais Rossi de Souza (CPF 411.168.738-50); Thais Soares Tardin (CPF 106.612.427-22); Thais da Conceicao da Silva (CPF 150.125.717-03); Thais da Costa Fonseca (CPF 138.233.437-00); Thais da Silva Praxedes (CPF 117.688.047-02); Thais de Souza Menezes (CPF 146.964.847-42); Thaisa Aparecida Masnini (CPF 378.398.528-58); Thaisa Rodrigues de Souza (CPF 340.890.918-02); Thales Diniz Firmo de Lima Machado (CPF 112.244.417-61); Thalyta Midia Ribeiro Lopes (CPF 340.119.128-40); Thamiris Rocha de Sa (CPF 379.722.308-03); Thamiris Tieni Pereira (CPF 318.898.158-96); Tharalayne Walchek dos Santos (CPF 378.473.958-00); Tharcilla de Aguiar Zacharias (CPF 102.696.117-38); Thátiana Bachega (CPF 307.397.628-00); Thátiane Chagas Bomfim (CPF 141.146.327-78); Thayane Sodre Pereira (CPF 129.472.467-30); Thayssa Silva dos Santos (CPF 146.791.147-03); Thayssa do Nascimento Amaral (CPF 149.417.197-00); Theofilo Satoshi Okada (CPF 320.058.088-73); Thercis Marcel Silva (CPF 215.865.108-35); Thiago Aparecido Beneli (CPF 342.569.938-51); Thiago Azevedo Skury (CPF 084.914.957-62); Thiago Brum da Silva Silva (CPF 123.723.297-07); Thiago Camargo Moretti (CPF 226.889.088-04); Thiago Cestari (CPF 369.166.278-16); Thiago Claro Daniel (CPF 225.619.898-79); Thiago Cristian Guimaraes Leme (CPF 332.879.398-40); Thiago Feitosos dos Santos (CPF 394.322.648-40); Thiago Ferreira Lopes (CPF 054.622.947-60); Thiago Ferreira Mendonca Quiquie (CPF 136.584.967-89); Thiago Francisco Severino (CPF 395.475.628-51); Thiago Henrique de Carvalho Goes (CPF 379.151.038-06); Thiago Lozano Guilhauducci (CPF 394.965.358-95); Thiago Luiz Lopes da Silva (CPF 099.312.637-50); Thiago Martins da Costa Barros (CPF 361.707.648-30); Thiago Martins da Silva (CPF 142.255.157-10); Thiago Martins dos Santos (CPF 053.296.067-05); Thiago Pereira da Silva Ramalho (CPF 100.745.967-05); Thiago Pinto da Silva (CPF 099.288.747-00); Thiago Raphael Torres Marques de Almeida (CPF 105.372.317-22); Thiago Robert de Souza (CPF 369.372.528-46); Thiago Sirieiro Gomes (CPF 105.244.377-00); Thiago Victor Souza Gomes (CPF 124.070.557-30); Thiago de Souza Moraes (CPF 105.253.167-95); Thiago dos Santos Machado (CPF 130.004.127-78); Thiana Thomaz Rolim (CPF 406.176.268-04); Thirian Susan de Queiroz (CPF 390.676.278-52); Thomas Gonçalves Aragutti (CPF 128.664.277-93); Thuany Gastardi Brito (CPF 365.867.098-30); Tiago Augusto Tenorio (CPF 306.190.088-81); Tiago Barreto Alves (CPF 141.200.457-81); Tiago Bento Inacio (CPF 129.011.887-61); Tiago Di Marco (CPF 291.220.608-12); Tiago Francisco Silva de Araujo (CPF 337.176.608-02); Tiago Lima da Cunha (CPF 115.624.667-98); Tiago Machado Leite (CPF 075.024.267-10); Tiago Oliveira Prates da Silva (CPF 338.471.228-51); Tiago Rosa Paschoal (CPF 133.267.077-62); Tiago Silva Marins (CPF 133.340.917-67); Tiago Simao Machado (CPF 359.206.038-44); Tiago Tomiama Alvim (CPF 421.319.548-16); Tiago Toniolo Nicodemus da Silva (CPF 369.693.768-18); Tiago da Silva Rodrigues (CPF 401.917.528-43); Tiago de Araujo Inoue (CPF 372.645.038-60); Tonny Assis Franca (CPF 102.276.087-47); Tuanny Elysa Monezi Magolo (CPF 418.384.038-41); Tulio Cesar Bassoli (CPF 384.041.888-74); Tury Valerio Mancini (CPF 045.000.968-84); Uellington de Castro Medeiros (CPF 146.566.737-73); Uelinton Nascimento de Araujo (CPF 287.950.138-57); Uellington Lucio da Silva Souza (CPF 111.831.617-78); Uilis Silva da Rocha (CPF 054.860.397-94); Ulisses de Oliveira Barbedo Ponte (CPF 353.155.998-25); Ulysses Valerio Leite (CPF 099.352.428-11); Vagner Moreira Eduardo (CPF 036.587.977-03); Vagner Rogerio Rodrigues (CPF 033.965.899-12); Vagner da Silva Colombo Sigolis (CPF 110.422.357-08); Valdair Alves de Souza (CPF 081.128.347-09); Valdecir Pimenta da Cruz (CPF 179.007.728-12); Valdecir Rodrigues de Sousa (CPF 813.788.827-68); Valdecir da Silva Guardiano (CPF 277.519.648-98); Valdecir de Souza Barbosa (CPF 074.928.788-85); Valdelice de Fatima Pereira (CPF 317.340.968-02); Valdenice Batista da Silva (CPF 081.366.288-58); Valderes Oliveira Alves Farias (CPF 793.426.637-53); Valderi Ferreira dos Passos (CPF 332.383.668-58); Valdiceia Nascimento (CPF 106.498.308-14); Valdinei de Oliveira Cardoso (CPF 080.331.197-48); Valdineia Ramos dos Santos Davila (CPF 197.558.408-26); Valdirene Bernardino dos Santos (CPF 172.018.528-09); Valdirene Castro da Silva Cruz (CPF 081.797.767-86); Valdirene Renata Vicente (CPF 264.878.138-26); Valdirene dos Santos (CPF 186.597.788-80);

Valentin Alexandre dos Santos (CPF 318.683.678-60); Valeria Aparecida Polegato da Silva (CPF 034.484.428-52); Valeria Aparecida de Paula Marchioro (CPF 149.975.008-01); Valeria Augusta Dias Giraldi (CPF 127.778.258-07); Valeria Cristiane Rocha Cunha (CPF 273.101.768-63); Valeria Cristina de Araujo Vitoria (CPF 003.563.937-71); Valeria Garcia de Sa Monteiro Ensa (CPF 083.099.747-44); Valeria Justino Francelino (CPF 027.004.597-09); Valeria Martinho Eugenio (CPF 139.078.867-98); Valeria Moreira Magalhaes (CPF 081.642.597-30); Valeria Oliveira Carneiro (CPF 907.570.927-72); Valeria Pereira Gomes (CPF 126.518.827-04); Valeria Santana Dugero (CPF 868.340.962-72); Valeria da Silva Esposito Bueno Cunha (CPF 906.607.657-72); Valerio de Oliveira Silva (CPF 113.130.587-69); Valmir Gomes dos Santos (CPF 830.692.677-34); Valmira de Sales Sobrinho (CPF 200.062.378-60); Vanderlea de Fatima Medeiros Dias (CPF 000.105.497-06); Vanderlei Aparecido da Silva (CPF 835.635.479-04); Vanderleia Alves Sardinha Faturini (CPF 082.081.197-17); Vanderleia Costa Bento (CPF 061.700.098-02); Vanderleia Lugao Viana (CPF 012.803.527-79); Vanderson Moura Miranda de Souza (CPF 031.434.865-46); Vane Faria Santos (CPF 214.823.227-49); Vanessa Alves Barboza (CPF 304.037.308-05); Vanessa Bonareli (CPF 300.153.788-45); Vanessa Buonomo Cintra (CPF 098.648.667-10); Vanessa Costa Abranches Camilo (CPF 113.148.837-71); Vanessa Eiko Barbosa (CPF 357.371.008-55); Vanessa Fernanda Sabino (CPF 405.167.898-99); Vanessa Garcia de Freitas (CPF 097.223.067-07); Vanessa Gomes de Assis (CPF 101.400.887-50); Vanessa Guimaraes (CPF 404.456.928-20); Vanessa Honorio Batista (CPF 347.202.388-07); Vanessa Lourenco Cunha (CPF 304.949.358-55); Vanessa Luiza Dognani (CPF 369.512.548-93); Vanessa Marins Cerca (CPF 135.671.207-00); Vanessa Mendes Motta de Menezes (CPF 406.313.188-28); Vanessa Noronha de Souza (CPF 315.115.448-48); Vanessa Oliveira Nascimento Melete (CPF 354.335.708-51); Vanessa Tatiane Mendes de Andrade (CPF 402.831.758-42); Vanessa Teixeira da Silva (CPF 098.341.577-38); Vanessa Vieira Pinheiro Paravidino (CPF 107.991.857-44); Vanessa da Silva (CPF 102.317.437-50); Vanessa da Silva Jorge (CPF 141.894.257-02); Vanessa da Silva Klimek (CPF 333.375.838-57); Vanessa de Almeida Mariquito (CPF 104.638.667-03); Vanessa de Azevedo Galdino Furtado (CPF 083.242.737-35); Vanessa de Mattos Oliveira (CPF 389.966.168-00); Vanessa de Oliveira Alves Lang (CPF 378.698.058-66); Vanessa de Oliveira da Rocha (CPF 126.905.967-09); Vani Aparecida do Couto Barros (CPF 122.508.368-09); Vani Silva Nocchielli (CPF 027.003.318-18); Vania Antunes Pinto (CPF 322.134.948-35); Vania Aparecida Couto (CPF 363.728.008-61); Vania Aparecida da Silva (CPF 026.847.747-73); Vania Garcia Rodrigues Cardoso (CPF 178.568.378-02); Vania Lucia Nunes Schuab (CPF 753.410.267-72); Vania Maria Fernandes (CPF 855.307.438-20); Vania Perez Batista (CPF 113.331.808-88); Vania Ribeiro Franca (CPF 056.347.707-50); Vania Silbernagel da Trindade (CPF 121.020.397-90); Vania Vieira de Moraes (CPF 033.947.177-86); Vania de Fatima Baptista Lopes (CPF 341.214.368-57); Vaniele Temoteo Quirino (CPF 135.185.787-82); Vanil Perbeline dos Santos (CPF 326.592.299-53); Vanilda Travassos dos Santos (CPF 266.273.778-61); Vanilda de Oliveira de Amarins (CPF 333.465.078-23); Vanilsa Araujo Pinheiro dos Santos (CPF 003.197.047-85); Vanize Pereira do Nascimento (CPF 084.083.067-07); Vanubia da Silva Santana (CPF 676.800.465-49); Vanusa Ferreira da Silva (CPF 376.737.438-25); Vanusa da Silva Charles (CPF 126.367.397-00); Vanusa dos Santos Mizael (CPF 147.569.258-71); Vasti Carvalho Santos Araujo (CPF 053.805.488-30); Vera Helena Gasparotti Praxedes (CPF 151.516.988-00); Vera Lucia Bozolan Vicentini (CPF 137.054.648-33); Vera Lucia Evangelista Sampaio (CPF 064.655.758-09); Vera Lucia Ferreira Campos de Souza (CPF 583.600.428-53); Vera Lucia Leal da Silva Liborio (CPF 642.625.537-87); Vera Lucia Marcondes de Siqueira (CPF 038.790.678-99); Vera Lucia Moreira Lima (CPF 741.013.317-15); Vera Lucia Pereira Conceicao (CPF 633.209.597-00); Vera Lucia Pereira da Silva Andrade (CPF 004.914.227-50); Vera Lucia Pimentel (CPF 246.479.068-09); Vera Lucia Quirino das Neves (CPF 098.348.708-17); Vera Lucia da Silva (CPF 119.892.098-07); Vera Lucia da Silva Terra (CPF 081.767.678-32); Vera Nascimento Ruas (CPF 245.894.968-10); Vera Neide de Almeida Machado (CPF 613.117.077-00); Vera Regina Romeiro Coll (CPF 761.449.768-68); Veridiana Carvalho dos Santos (CPF 407.580.118-73); Veridiana Machado Bruschi (CPF 186.593.488-77); Verlaine de Oliveira (CPF 116.060.447-96); Veronica Barreto Barbosa (CPF 810.931.447-34); Veronica Fatima de Jesus (CPF 387.649.958-52); Veronica Ferreira Rodrigues (CPF 144.198.847-54); Veronica Gomes de Oliveira Marinho (CPF 932.424.927-49); Veronica Neves Goulart (CPF 117.694.507-69); Veronica Pereira dos Santos (CPF 090.516.367-25); Veronica Rafaela Gracioli (CPF 357.447.088-63); Veronica Vicente da Silva (CPF 134.299.917-73); Veronica de Souza Aquino do Nascimento (CPF 840.611.381-20); Victor Carlota Muniz de Medeiros (CPF 136.078.977-43); Victor Machado de Toledo (CPF 365.788.338-03); Victor Marques dos Santos Gomes (CPF 130.584.277-43); Victor Matheus Ramineli (CPF 359.862.028-48); Victor Raphael de Andrade Martins (CPF 081.512.827-46); Victor dos Santos Assis (CPF 125.658.707-95); Victoria da Silva Ramos (CPF 025.286.877-37); Vilceia Cristina de Carvalho Gonçalves (CPF 268.029.258-85); Vilcimar Santana de Oliveira Coelho (CPF 094.909.297-51); Vilma Cassanho Silva (CPF 073.415.078-45); Vilma Rodrigues de Carvalho Theodoro (CPF 819.976.397-34); Vilma Tomasini (CPF 277.098.328-81); Vilnei Leandro Ribeiro (CPF 032.860.068-74); Vilse Barros da Silva (CPF 100.480.358-31); Vilton Paulo de Oliveira Almeida (CPF 115.059.387-32); Vinicius Alves Fonseca (CPF 124.458.287-59); Vinicius Antunes Araujo (CPF 351.443.668-13); Vinicius Arede da Silva (CPF 146.082.917-42); Vinicius Barticiotti Lorenzini (CPF 368.012.188-16); Vinicius Eli Costa (CPF 218.343.538-07); Vinicius Gomes Vieira Porto (CPF 119.091.857-95); Vinicius Graf Megiato (CPF 361.907.358-94); Vinicius Mariano da Conceicao (CPF 129.252.467-70); Vinicius Martins Manhaes de Carvalho (CPF 089.362.607-40); Vinicius Mendonca

Moura (CPF 122.229.427-30); Vinicius Moda Santana (CPF 364.914.358-57); Vinicius Negrini Ferreira (CPF 395.225.708-77); Vinicius Oliveira Menezes (CPF 129.134.887-57); Vinicius Orsolen Pedrosa Pugliese (CPF 144.587.457-19); Vinicius Rock Correa (CPF 419.178.878-76); Vinicius Simarelli Zillo (CPF 364.591.728-46); Vinicius Tadeu Barbe Brito (CPF 098.685.307-09); Vinicius de Camargo Noronha (CPF 391.037.108-66); Virginia Carla Chagas Mattos (CPF 070.826.047-00); Virginia Comis (CPF 913.014.088-91); Vita Lucia da Silva (CPF 136.240.668-62); Vito Antonio Spinoso (CPF 962.212.408-91); Vitor Antonio Campos Macedo de Ornellas (CPF 226.471.998-25); Vitor Augusto Godoi (CPF 370.130.788-16); Vitor Costa dos Anjos Santos (CPF 102.987.567-73); Vitor Ferreira Alves (CPF 314.138.838-50); Vitor Jose da Silva (CPF 111.081.907-23); Vitor Marcelo Rodrigues Lyra (CPF 006.352.387-64); Vitor Rodrigues Borghi (CPF 301.258.468-43); Vitor Santos Elias (CPF 347.210.718-92); Vitor de Almeida Vilarim (CPF 143.826.187-03); Vivian Anne Oliveira Ferreira (CPF 105.522.807-12); Vivian Emiliane Rosa da Silva (CPF 299.543.888-00); Vivian Goncalves do Nascimento (CPF 141.431.647-01); Vivian Jorge de Araujo (CPF 132.250.487-39); Vivian Santiago Zamorra (CPF 356.963.578-30); Vivian da Conceicao Vitorino (CPF 012.337.451-07); Viviana da Conceicao Silva (CPF 121.385.327-39); Viviane Andresa Martins Nishiyama (CPF 301.345.158-03); Viviane Aparecida Bezerra (CPF 230.111.418-00); Viviane Aparecida Ramos Borges (CPF 334.691.718-58); Viviane Aparecida Vieira (CPF 346.234.528-16); Viviane Arruda de Lima (CPF 083.970.487-90); Viviane Bueno (CPF 335.540.008-41); Viviane Cristina Estevam Cristina (CPF 284.821.048-61); Viviane Cristina Ricci (CPF 392.705.448-85); Viviane Elicio Campos (CPF 167.003.968-40); Viviane Leocadio de Araujo (CPF 368.838.608-60); Viviane Macelino Vial (CPF 098.204.517-44); Viviane Melo da Silva Oliveira (CPF 088.578.207-00); Viviane Pereira de Oliveira Bianco (CPF 079.438.407-20); Viviane Rodrigues (CPF 369.947.338-40); Viviane Santos da Silva (CPF 134.513.887-31); Viviane Silva de Aguiar (CPF 096.667.807-98); Viviane Silva de Azevedo Goncalves (CPF 036.114.627-21); Viviane Viana da Silva (CPF 131.206.677-65); Viviane da Costa Leite (CPF 069.754.137-11); Viviane de Souza (CPF 381.535.638-58); Viviany Correa Gomes da Silva (CPF 134.662.097-06); Wagner Candido da Silva (CPF 099.504.558-55); Wagner Lazaro Miranda Martins (CPF 052.353.927-44); Wagner Luiz Ramos (CPF 031.312.527-90); Wagner Mateus Trindade (CPF 269.562.588-03); Wagner Matias Mota (CPF 678.808.437-87); Wagner da Silva Correia (CPF 109.457.568-28); Wagner dos Santos Soares (CPF 769.797.097-04); Wallace Luiz da Rocha Trindade (CPF 408.545.948-17); Waldair Matoso Pina (CPF 013.332.387-03); Waleasca Antunes da Silva Ribeiro (CPF 057.062.247-65); Wallisson Junio Martins da Silva (CPF 046.191.596-03); Wallace Alves Ferreira (CPF 131.120.447-46); Wallace de Almeida Sousa (CPF 395.649.768-63); Walmir Lyrio da Silva (CPF 567.348.407-00); Walquiria de Oliveira Santos (CPF 179.541.288-73); Waltair Pereira Lucas (CPF 083.269.138-04); Walter Felipe Mion Lucas (CPF 414.997.118-83); Wander Luiz Souza de Azevedo (CPF 114.061.937-39); Wanderley Pintao Bellinati Junior (CPF 367.510.058-81); Wanderson Reis Henrique (CPF 082.647.627-94); Wanessa Folgosa Ferreira do Nascimento (CPF 121.216.327-35); Wanessa da Silva Barbosa (CPF 120.974.807-05); Welber Domingos (CPF 129.578.647-89); Wellington Machado Santana (CPF 123.169.787-38); Wellington de Sousa Poses (CPF 072.066.117-02); Welison Rodrigues Muzy (CPF 136.835.067-41); Weliton Gregorio (CPF 377.909.718-40); Weliton da Silva Kaliil (CPF 398.021.048-09); Wellington Barros da Silva (CPF 038.274.187-04); Wellington Conservani da Silva (CPF 340.463.638-43); Wellington Dias Melo Junior (CPF 095.087.317-96); Wellington Eliezer dos Santos (CPF 384.369.398-67); Wellington Pereira Lopes (CPF 076.111.097-66); Wellington Santana Ribeiro (CPF 082.647.907-39); Wellyda Gonzales Ferreira Adorno (CPF 393.139.288-09); Welma Martins de Oliveira Carvalho (CPF 065.643.368-02); Wesley Oberdan Matos Lins (CPF 385.113.248-36); Wiko Ribeiro da Nobrega (CPF 052.254.747-80); William Muniz de Camargo (CPF 129.644.668-90); William da Silva Alves (CPF 179.908.578-39); William Akihiro Alves Aisawa (CPF 414.987.488-30); William Batista de Abreu (CPF 124.398.017-63); William Evangelista Santos da Silva (CPF 476.744.233-87); William Gabriel Correa Santos (CPF 390.407.428-80); William Manhaes Ribeiro Maciel (CPF 105.702.977-70); William Oliveira da Silva de Abreu (CPF 144.987.027-94); William Paul Majarowsky (CPF 387.489.148-86); William Rafael Moura (CPF 356.891.138-83); William Ricardo Ribeiro (CPF 394.491.448-18); William de Azevedo Ferreira (CPF 922.375.687-15); William Amorim Carvalho (CPF 143.528.367-88); William Batista dos Santos (CPF 140.297.398-57); William Pimenta Villa Nova (CPF 096.953.077-36); William Ricardo Dias de Brito (CPF 381.097.558-36); Willians Drumond (CPF 272.134.388-24); Wilma Feitosa do Nascimento Maia dos Santos (CPF 648.692.457-87); Wilma Fernandes Goncalves Campos (CPF 763.602.377-68); Wilson Aparecido Alves (CPF 274.051.908-71); Wilson Klimeck Pereira (CPF 177.301.058-10); Wilson Marques de Lima (CPF 089.197.388-58); Wilson Piedade Jacinto (CPF 352.852.508-89); Wilson de Paula Junior (CPF 345.860.858-35); Wislei Berbel Ripoli (CPF 265.644.868-98); Wladimir Gomes da Silva (CPF 586.548.447-87); Wuesley de Andrade Cardoso Pereira (CPF 133.217.017-07); Wylmara de Brito Goncalves (CPF 118.936.977-03); Yara Assis Hernandez (CPF 383.975.118-73); Yara Baccaro de Freitas (CPF 352.927.638-37); Ygor Pereira dos Reis (CPF 303.689.588-41); Yolanda Maria Batista Oliveira (CPF 413.860.328-08); Yoshiaki Teruya (CPF 692.925.828-87); Yuri Silva de Lima (CPF 145.326.347-09); Yuri Siqueira dos Santos (CPF 130.545.777-32); Yuri Vinicius Monteiro da Silva (CPF 115.405.177-30); Yutaka Shinya (CPF 526.204.508-10); Zacarias Ferreira da Conceicao (CPF 074.183.023-04); Zaira Emilia de Gusmao (CPF 332.285.317-91); Zaqueu Venerk Fernandes (CPF 089.840.817-28); Zeli Mendes de Queiroz (CPF 062.766.578-08); Zenilda Henrique de Moura (CPF 730.584.837-91); Zenilton da Rosa Ribeiro (CPF 818.842.817-53);

Zilda Cornelia Cavallini (CPF 292.266.958-06); Zilda Luiz de Lima Oliveira (CPF 072.959.238-37); Zilda Motta Testaguzza (CPF 226.090.428-92); Zildete Silvino de Queiroz Escrivante (CPF 096.873.477-40); Zilla Alzaret Almeida Viana (CPF 009.316.807-19); Zilma da Silva Ribeiro Nascimento (CPF 281.470.028-66)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4845/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-007.224/2011-7 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Danielle Evangelista Vitalino Cardoso (CPF 348.436.358-47); Danielle Gomes de Carvalho (CPF 217.513.898-47); Danielle Manfrin Pugliani (CPF 369.551.908-81); Danielle Nery Borges Estevam Candido (CPF 221.724.378-08); Danielli Roberta Jacomini da Silva (CPF 388.118.618-29); Danielly Silva do Nascimento (CPF 377.262.098-10); Danila Gabriela Pereira (CPF 317.163.368-05); Danila Leoni Custodio (CPF 271.431.108-33); Danila Paula Soares Cardoso (CPF 217.123.068-12); Danilo Henrique Simeao (CPF 379.006.648-66); Danilo Marra Goncalves (CPF 368.750.018-70); Danilo Perim (CPF 376.093.858-24); Danilo Pinheiro Faria (CPF 037.105.941-03); Danilo Quintanilha Camara (CPF 415.786.288-06); Danilo Rodrigues Granado (CPF 263.823.908-95); Danilo Souza Melo (CPF 406.568.008-52); Danilo de Almeida (CPF 229.209.938-10); Danusa Ramos Bueno (CPF 305.821.408-11); Darcio Correa Dotto (CPF 205.994.818-54); Darcy Alves Costa Dias (CPF 054.002.708-16); Davi Fortes Galvao (CPF 337.810.678-66); Daviana Nazare dos Santos (CPF 303.971.068-07); David Campos Leal (CPF 035.661.908-70); David Johnny Silva Alves (CPF 415.396.368-28); David Lima de Souza (CPF 335.550.008-96); David Prouse (CPF 692.502.948-91); David Simon Landim de Souza (CPF 256.070.538-90); Dayane de Campos Brito (CPF 388.448.258-05); Dayane de Oliveira Soares (CPF 384.223.978-54); Daylane Feitosa dos Santos (CPF 184.917.008-89); Dayse Halima Raymundo (CPF 348.901.218-62); Daywison Francisco Cesar Rocha dos Santos (CPF 796.165.854-87); Debora Almeida Tesserolli (CPF 230.666.178-23); Debora Aparecida Martins Polo (CPF 043.549.398-19); Debora Brandao Bertolini (CPF 324.736.008-56); Debora Calumbi dos Santos (CPF 376.944.398-58); Debora Correia Campos (CPF 407.824.678-81); Debora Cristina Gouvea de Souza (CPF 052.957.958-88); Debora Cristina Lisboa (CPF 344.070.838-16); Debora Cristina Ortiz dos Santos (CPF 356.569.798-90); Debora Cristina Rocha Pissoco (CPF 044.507.408-66); Debora Duarte Martins de Oliveira (CPF 314.148.758-86); Debora Gallani (CPF 294.441.728-21); Debora Heloisa Paio Fontes (CPF 395.127.068-30); Debora Jane de Sena (CPF 352.690.838-92); Debora Leandro dos Santos Rodrigues (CPF 316.665.378-37); Debora Maria Ferreira Paes (CPF 301.562.048-78); Debora Neves Sousa (CPF 089.323.856-29); Debora Regina dos Santos (CPF 138.153.708-17); Debora Rodrigues (CPF 314.979.998-80); Debora Rodrigues de Oliveira (CPF 100.142.718-18); Debora Salem Jacinto Terra (CPF 300.076.688-05); Debora Sedano (CPF 262.817.588-62); Debora de Cassia Ferreira (CPF 384.626.438-56); Debora de Pontes (CPF 401.130.398-40); Debora do Val (CPF 309.688.558-30); Debora dos Santos Madalena (CPF 419.836.408-75); Debora dos Santos de Sa (CPF 325.576.468-81); Deborah Ferreira Franca (CPF 418.058.008-09); Deborah Pereira dos Santos (CPF 046.090.515-59); Deborah Vansulin Pinho (CPF 383.833.868-50); Decio Sebastiao Alfieri (CPF 016.418.948-30); Deine Regis Gomes (CPF 383.122.168-55); Deise Ellen Martins Poppi (CPF 217.943.828-10); Deise Ramos de Souza Morete (CPF 321.021.588-02); Deiverson Diego Amarante (CPF 307.664.078-02); Deivid Gregorio da Silva Oliveira (CPF 997.753.951-00); Deivid Simioni (CPF 321.018.398-81); Deiwis Jose Saderio (CPF 388.188.838-10); Deize Maria dos Santos (CPF 333.112.718-31); Deizi Aparecida de Oliveira (CPF 348.030.488-51); Demetrius Nogueira de Souza (CPF 013.901.956-19); Dener Ponte Martins (CPF 395.468.728-30); Dener Willian Apolinario Falquete (CPF 395.971.618-42); Denis Alves de Oliveira (CPF 312.592.838-95); Denis Bezerra Beniz (CPF 336.012.018-36); Denis Wilian Feitosa (CPF 067.374.438-85); Denise Almeida Santos (CPF 378.547.448-23); Denise Cristina dos Santos (CPF 344.516.858-00); Denise Engracia Garcia Caluz Bruno (CPF 034.408.318-76); Denise Ferreira Marques Carneiro Simoes (CPF 185.718.748-24); Denise Ferreira Sales (CPF 068.684.118-20); Denise Iara da Silva (CPF 344.680.238-05); Denise Prates Lima de Carvalho (CPF 214.353.608-93); Denise Santos Abbud (CPF 334.900.378-80); Denise Silva Cordeiro (CPF 368.641.748-08); Denise Simiele (CPF 383.960.838-43); Denise Souza Borges dos Santos (CPF 063.365.266-07); Denise Vieira da Cruz (CPF 079.683.098-32); Denize Aparecida de Oliveira (CPF 012.655.138-30); Denize Ferreira da Silva (CPF 289.604.188-54); Denize Micheline Vieira (CPF 135.671.638-50); Denner Fiurst Calturato (CPF 351.002.938-02); Dennis Barreto de Vargas (CPF 312.715.928-51); Dennys Henrique do Nascimento (CPF 364.301.158-01); Dennys Welder Medeiros de Siqueira (CPF 388.074.998-19); Dermeval Santana da Silva (CPF 552.614.185-34); Deycimara Ribeiro da Silva Campos (CPF

288.714.658-06); Dheborá Eloisa Cardoso (CPF 387.605.778-78); Dila Maria da Silva Tomaz (CPF 000.530.423-79); Diego Andrade de Moura (CPF 339.097.548-99); Diego Benedito Caixinhas (CPF 326.159.018-18); Diego Brito Mendonça (CPF 373.336.848-73); Diego Carneiro de Aquino (CPF 335.189.518-66); Diego Cristian Ferreira (CPF 418.232.488-96); Diego Jose Rodrigues da Silva (CPF 407.452.788-09); Diego Junior Dantas de Oliveira (CPF 382.532.938-01); Diego Lemos Ferraco (CPF 104.651.257-94); Diego Luiz Silva de Oliveira (CPF 362.714.218-73); Diego Marcondes Porto (CPF 343.964.648-35); Diego Mateus Macedo dos Santos (CPF 377.121.208-11); Diego Meleiro Novaretti (CPF 328.179.788-11); Diego Menegassi (CPF 355.116.798-28); Diego Pereira da Silva (CPF 306.231.138-05); Diego Ragio dos Santos (CPF 375.374.888-94); Diego Sabino Lopes (CPF 402.123.098-03); Diego Silva Marques (CPF 405.952.898-60); Diego Teixeira da Silva (CPF 341.863.978-05); Diego de Carvalho Oliveira (CPF 392.480.198-38); Diego de Sena Santos (CPF 358.662.248-10); Dieine Izaura da Freira Bento (CPF 337.821.928-93); Dilma Santos de Oliveira Duarte (CPF 113.677.908-67); Dimas Luan Silva (CPF 390.091.058-81); Dimas Santos de Campos (CPF 918.603.428-68); Dineusa Casado Tigre (CPF 086.952.228-02); Diogenes Pereira Bueno (CPF 279.512.488-27); Diogo Antonio Souto Gil (CPF 413.718.228-08); Diogo Augusto de Oliveira (CPF 328.240.878-11); Diogo Cesar de Aragao Melo (CPF 404.977.488-78); Diogo Cesar de Brito Furtado (CPF 332.627.528-51); Diogo Lopes Verissimo da Silva (CPF 369.371.298-07); Diogo Silva de Arruda (CPF 395.426.898-10); Diomar Offmann (CPF 119.364.838-66); Dione Luiz Oliveira Dias (CPF 404.297.248-96); Dione de Oliveira Alves (CPF 156.518.738-56); Dirce Alves da Costa (CPF 275.680.998-57); Dirce Mercadante (CPF 172.819.428-85); Dirce dos Santos Alves (CPF 284.969.688-98); Dirceu Brigato (CPF 143.452.218-03); Diuliane Freitas Goncalves de Jesus (CPF 100.990.107-98); Divanira da Silva Marques (CPF 175.567.668-96); Divanise Aparecida da Silva de Magalhaes (CPF 343.513.218-30); Divino Carlos Rodrigues Leitao (CPF 543.898.447-68); Djane Claudia Louro (CPF 212.995.358-10); Djone Rodrigues de Salles (CPF 340.243.258-76); Djully Styfanny Cursino (CPF 375.199.168-98); Domingos Savio Junqueira (CPF 083.182.888-90); Donaria Herrero Gomes Rovea (CPF 954.035.238-04); Donato Donizette de Oliveira (CPF 629.403.688-72); Donato Fernando Capuzzi (CPF 002.067.578-08); Donizeti Almino Sancheta (CPF 193.535.788-33); Doralice Maria dos Santos (CPF 101.452.768-64); Douglas Felipe Marques (CPF 365.359.528-27); Douglas Rafael Andrade (CPF 326.432.738-42); Douglas de Albuquerque (CPF 363.467.698-12); Dreide Suellen da Silva Negri (CPF 335.334.678-30); Ducineide Castro Sousa (CPF 970.882.773-87); Durval Belattini Junior (CPF 040.143.768-00); Edgar Antonio Salmazzi (CPF 866.348.958-72); Edilson Rodrigues (CPF 279.841.238-29); Edeleni Paes (CPF 112.698.628-39); Edena Briques Wolfshorndl (CPF 017.073.718-73); Eder Alves Pedrozo (CPF 112.952.008-05); Eder Coradi (CPF 352.065.138-65); Eder Rosa Batista (CPF 079.952.788-29); Ederivaldo Isaias dos Santos (CPF 011.479.558-40); Edeval Ramos da Paz (CPF 139.711.388-02); Edilaine Ferreira de Moraes (CPF 227.871.898-30); Edilaine Foltran (CPF 103.912.358-93); Edilaine Vieira Lalucci (CPF 117.434.198-05); Edilaine dos Santos Fernandes (CPF 044.894.199-61); Edilene Aparecida Silverio dos Santos (CPF 076.128.748-57); Edilene Bernardo dos Santos Pinheiro (CPF 160.191.818-63); Edilene Ferraz Figueira Stella (CPF 159.719.128-01); Edilene Moreira Fernandes (CPF 282.516.148-99); Edilene Nogueira Rocha (CPF 260.762.558-03); Edilene Pereira Barbosa (CPF 321.896.338-93); Edileusa Pereira da Silva (CPF 092.964.248-10); Edilson Xavier (CPF 043.704.198-08); Edilson dos Anjos Santos (CPF 038.431.768-50); Edimara Aparecida de Oliveira (CPF 085.570.168-40); Edimara Goncalves de Brito Bueno (CPF 328.474.198-45); Edimaria Souza Costa Ledo (CPF 659.741.905-72); Edina Malvina Varela Delfes Branco (CPF 814.402.439-72); Edinaldo Bezerra da Silva (CPF 426.861.804-04); Edinaura Pereira da Silva (CPF 386.173.708-66); Edineia Cristina de Andrade de Carvalho (CPF 374.862.518-92); Edipo Santos (CPF 393.632.038-16); Edison de Oliveira Filho (CPF 127.016.848-70); Edite Franceline de Franca Santos (CPF 027.389.448-09); Edite de Freitas Bizi (CPF 132.476.798-71); Edivaldo Ferreira Carvalho (CPF 895.902.608-53); Edivaldo Pereira Ramos (CPF 327.753.088-48); Edivaldo Ribeiro de Souza (CPF 082.435.748-59); Edivania Prata da Silva Romao (CPF 124.850.918-89); Edjose Rodrigues de Paula (CPF 297.517.708-90); Edmar Rios Silva (CPF 414.624.568-04); Edmara Guimaraes da Silva Ayres (CPF 073.360.768-31); Edmeia Moreira Goncalves (CPF 329.559.308-65); Edna Akemi Ito Osaiki (CPF 069.872.438-08); Edna Carlos da Rocha Andrade (CPF 043.733.218-76); Edna Marcia Fabiano (CPF 102.854.538-07); Edna Martins Oliveira Lopes (CPF 093.741.928-10); Edna Pereira da Silva (CPF 102.402.308-76); Edna Rocha Bringel (CPF 095.579.268-13); Edna Rodrigues Canuto de Oliveira (CPF 022.134.348-24); Edna Rosa Felicio Santana (CPF 120.570.488-45); Edna Souza da Silva (CPF 256.433.268-41); Edna Terezinha de Araujo Dias (CPF 011.565.228-03); Edna Vieira Machado Timonez (CPF 184.047.138-71); Edna Zanardo (CPF 038.089.218-97); Ednea Franca Santos (CPF 278.781.848-01); Ednei da Silva Scapim de Sales (CPF 138.523.428-80); Edneia Jado Bergamini Peixoto (CPF 159.217.898-79); Ednilza Andrade dos Santos (CPF 116.234.228-50); Ednir Davi de Andrade (CPF 067.719.198-70); Edson Alves (CPF 014.104.978-28); Edson Antonio Gomes (CPF 331.602.188-48); Edson Aparecido Placidino (CPF 332.198.968-98); Edson Claret Simoes (CPF 059.341.378-40); Edson Ferreira Terra (CPF 298.352.618-65); Edson Gomes (CPF 088.844.278-51); Edson Jose Custodio (CPF 092.164.718-24); Edson Longhi de Godoy (CPF 907.661.138-68); Edson Martins Cavalcanti Filho (CPF 309.924.738-37); Edson Peinado (CPF 876.439.958-34); Edson Ramos (CPF 256.682.868-78); Edson Roberto Ferrari Junior (CPF 383.584.588-86); Edson Roberto Pinto (CPF 420.208.247-87); Edson Shimabukuro (CPF 058.833.308-51); Edson da Rosa Luz (CPF 055.890.928-09); Edson de Azevedo Suriano (CPF 341.821.248-47); Edson dos Santos Pedrosa (CPF 113.656.308-38); Eduardo Aleixo de



Sena (CPF 054.965.148-94); Eduardo Antonio da Silva (CPF 105.600.118-65); Eduardo Beger Sangali (CPF 351.390.638-24); Eduardo Cezar de Lima (CPF 178.891.688-37); Eduardo Cordeiro dos Santos (CPF 399.323.428-66); Eduardo Fermio (CPF 137.150.598-50); Eduardo Guasti Matsumoto (CPF 352.124.958-14); Eduardo Jose da Silva (CPF 157.757.598-93); Eduardo Jose de Lima (CPF 259.517.118-60); Eduardo Kenji Odagima (CPF 364.954.828-33); Eduardo Lemes da Costa Freitas (CPF 341.361.018-05); Eduardo Marcelo Mariano Pinheiro (CPF 361.770.028-46); Eduardo Nogueira Guedes Junior (CPF 392.728.298-79); Eduardo Perissinotto de Carvalho (CPF 338.927.708-08); Eduardo Roberto Ruiz Bovolon (CPF 221.053.858-00); Eduardo Rodrigues Donato (CPF 378.440.508-88); Eduardo Silingardi Marcello Marques (CPF 409.030.488-17); Eduardo Simmelman (CPF 866.802.268-72); Eduardo Sinopoli (CPF 141.409.688-77); Eduardo Tadeu Bueno da Rocha (CPF 320.283.648-07); Eduardo da Silva Garcia (CPF 361.654.608-79); Eduardo de Lima Zuim (CPF 385.778.818-65); Eduardo de Oliveira Branco Duarte (CPF 406.924.078-04); Eduardo dos Santos Silva (CPF 375.036.238-61); Edvaldo Alves de Oliveira (CPF 175.541.488-93); Edvaldo Gomes da Silva Filho (CPF 274.903.328-42); Edvaldo Moreira Alves Filho (CPF 503.778.925-72); Edvaldo Ribeiro Soares (CPF 006.328.118-03); Edvania de Souza Moreira (CPF 317.377.878-22); Elaine Alexandrino Garcia de Oliveira (CPF 117.423.178-55); Elaine Aparecida Araujo (CPF 074.483.938-63); Elaine Aparecida Fernandes (CPF 129.853.738-08); Elaine Aparecida Neves Martins (CPF 258.566.848-77); Elaine Aparecida Stocco (CPF 176.859.248-97); Elaine Aparecida da Silva Messias (CPF 379.302.978-61); Elaine Candido Lopes da Silva (CPF 230.885.348-40); Elaine Cordeiro de Souza de Castro (CPF 320.390.478-08); Elaine Coutinho dos Santos (CPF 105.208.348-01); Elaine Cristina Costa Cipolini (CPF 258.877.028-26); Elaine Cristina Garcia dos Santos (CPF 305.550.718-55); Elaine Cristina Giraldele Cassiano (CPF 196.982.668-10); Elaine Cristina Goulart (CPF 292.760.198-47); Elaine Cristina Jorge (CPF 259.058.628-00); Elaine Cristina Linares Rosseto (CPF 249.449.098-70); Elaine Cristina Martins Silva (CPF 288.939.478-62); Elaine Cristina Rodrigues Feitoza (CPF 065.493.388-08); Elaine Cristina Satti Domingues de Moraes (CPF 325.950.198-30); Elaine Cristina da Silva (CPF 320.458.568-95); Elaine Cristina de Medeiros (CPF 060.010.078-29); Elaine Cristina de Oliveira de Melo (CPF 851.562.809-00); Elaine Cristina de Souza Silva (CPF 253.119.828-88); Elaine Cristina dos Santos (CPF 251.595.948-25); Elaine Leonina de Moraes Juliao (CPF 184.904.678-62); Elaine Marcelina Braitte (CPF 312.182.518-67); Elaine Martins de Faria Lago (CPF 287.508.038-59); Elaine Paulina Esmerio Constantino (CPF 068.429.808-28); Elaine da Silva Freitas (CPF 145.335.388-78); Elaine de Andrade Barbosa (CPF 263.612.258-36); Elci de Oliveira Filho (CPF 062.662.558-04); Elcio Rodrigues de Oliveira (CPF 756.756.418-15); Eleia Marina Lemos Bataglia (CPF 360.912.888-73); Elenice Maria Anesio (CPF 079.812.238-22); Elenice Soares Medeiros (CPF 088.516.278-19); Elenilde Martins Alves Ribeiro (CPF 269.616.948-96); Elenira Cararetto (CPF 108.062.118-06); Elenira de Souza Meira (CPF 264.438.278-56); Elenita Barbosa (CPF 320.240.808-98); Elenita Moura de Araujo Campos (CPF 046.040.808-95); Eleonora Batista da Silva (CPF 253.477.558-81); Eleandara Vieira (CPF 292.003.978-40); Elia Teixeira de Souza Lesqueves (CPF 004.112.387-52); Eliana Alves Viana (CPF 123.232.748-48); Eliana Alves de Andrade (CPF 310.764.748-96); Eliana Aparecida Cid (CPF 116.038.978-01); Eliana Aparecida Presta (CPF 166.417.688-80); Eliana Aparecida Toledo da Silveira (CPF 046.550.598-85); Eliana Baldon Cunha (CPF 064.550.838-14); Eliana Bezerra Simoes (CPF 351.551.278-07); Eliana Calixto de Moraes (CPF 279.720.248-12); Eliana Faria Ribeiro Nunes (CPF 142.422.668-63); Eliana Galan dos Reis (CPF 183.253.888-39); Eliana Maria de Oliveira (CPF 021.430.268-70); Eliana Marin da Silva Cruz (CPF 280.328.578-93); Eliana Minatti Venancio Vicensotto (CPF 265.669.008-02); Eliana Pereira da Silva (CPF 304.793.778-80); Eliana Ramos de Lima (CPF 333.154.968-11); Eliana Reboledo de Campos (CPF 249.065.528-03); Eliana Ribeiro Nicola (CPF 115.858.578-07); Eliana Salvador (CPF 168.520.568-21); Eliana Sanches Galvao (CPF 102.381.108-18); Eliana de Paula Gambi Alves (CPF 119.594.818-27); Eliane Alves Domingues (CPF 336.420.918-90); Eliane Alves Fonseca (CPF 161.027.608-67); Eliane Alves de Oliveira (CPF 328.103.668-61); Eliane Aparecida Gomes (CPF 152.632.868-21); Eliane Caires Goncalves Santos (CPF 204.612.208-90); Eliane Correia da Cunha (CPF 260.914.358-33); Eliane Cristina dos Santos (CPF 170.157.678-30); Eliane Donizete dos Santos Bezerra (CPF 288.941.018-86); Eliane Ferreira Lima (CPF 265.669.298-94); Eliane Gondim Rufino da Silva (CPF 137.081.248-55); Eliane Macedo Santana Silva (CPF 042.226.038-05); Eliane Marcusso (CPF 168.916.578-22); Eliane Marques da Silva (CPF 075.632.428-99); Eliane Pereira de Araujo Siqueira (CPF 128.208.378-32); Eliane Santos Mendes (CPF 127.845.748-81); Eliane Simon Martins (CPF 187.449.218-29); Eliane da Silva Meira (CPF 293.298.438-16); Eliane de Fatima Correa (CPF 301.192.588-70); Eliane de Moura Alves (CPF 935.011.104-72); Eliany Cristina Deleotério de Miranda (CPF 154.986.308-83); Elias Felipe Arbex Netto (CPF 479.428.438-15); Elias Junior Araujo Leite (CPF 360.427.178-98); Elicarlos Machado (CPF 326.433.628-61); Elidia Honorato (CPF 067.594.048-66); Elidia Rodrigues da Costa Figueiredo (CPF 329.393.938-42); Elidio Catardo (CPF 707.856.358-15); Eliebert de Oliveira (CPF 073.275.076-80); Eliel Guilherme Erbrecht (CPF 422.891.868-99); Eliele Goncalves de Barros (CPF 330.239.618-08); Elielson Macedo Rocha (CPF 655.943.205-04); Elienai de Oliveira (CPF 327.364.188-67); Eliene Almeida Neves (CPF 278.988.428-55); Eliene Araujo Lima (CPF 249.454.498-05); Eliene Ferreira da Silva (CPF 164.964.758-14); Elieni Quirino de Souza (CPF 325.149.248-98); Eliete Gomes de Lima Mazzieri (CPF 286.743.818-71); Eliucia Lopes Bezerra (CPF 107.664.213-68); Elineia Rosa Filgueiras (CPF 167.205.908-98); Elisa Gomes Nogueira (CPF 135.937.778-60); Elisa Lara Sena da Silva (CPF 330.091.748-45); Elisa Nunes Costa de Melo (CPF

191.472.858-00); Elisa Yoshiko Kayhara (CPF 161.975.278-63); Elisabete Carvalho de Freitas (CPF 153.730.358-90); Elisabete Goncalves (CPF 034.503.008-73); Elisabete Oliveira da Silva Benatti (CPF 953.132.498-00); Elisabete da Costa (CPF 162.729.938-62); Elisabete de Castro (CPF 009.608.208-92); Elisabeth Oliveira Ferreira (CPF 304.907.578-39); Elisangela Aparecida de Carvalho (CPF 276.222.658-96); Elisangela Coutinho Rodrigues (CPF 001.452.791-03); Elisangela Cristina da Silva (CPF 258.331.958-29); Elisangela Crivelaro (CPF 395.251.778-07); Elisangela Ferreira da Silva (CPF 274.787.748-57); Elisangela Gouveia da Silva (CPF 157.766.798-00); Elisangela Maia Lopes (CPF 262.577.068-66); Elisangela Maria Denoni Albino (CPF 270.190.648-25); Elisangela Pereira (CPF 247.259.088-19); Elisangela Saraiva Proenca (CPF 311.297.358-50); Elisangela de Souza Freire (CPF 295.600.138-82); Elisete Rosana de Pontes Galhoti (CPF 310.210.928-43); Elisleide Simone Zanelato Barbosa (CPF 281.120.318-43); Elison Yasuhiro Ebisawa (CPF 350.959.278-61); Eliude Monteiro da Silva (CPF 401.319.688-31); Elivania da Silva (CPF 311.864.438-98); Eliza Regina Kavan (CPF 381.074.478-67); Elizabet Maria Leo da Silva (CPF 130.110.938-06); Elizabete Alves Ferreira (CPF 172.855.608-20); Elizabete Luiz (CPF 116.603.208-60); Elizabete Luzia do Nascimento (CPF 398.772.644-04); Elizabete Soares dos Reis (CPF 142.240.688-18); Elizabete Vieira dos Santos (CPF 310.691.828-42); Elizabete de Fatima Ruiz Belletatti (CPF 256.479.878-00); Elizabete de Lima Avanso (CPF 108.822.688-48); Elizabeth Alves Valentim Sena Santos (CPF 088.210.838-70); Elizabeth Barbini Petta (CPF 586.879.398-68); Elizabeth Bento Taveira Wanderley (CPF 799.612.827-87); Elizabeth Cristina dos Santos (CPF 215.385.668-00); Elizabeth Dias Pires (CPF 663.809.879-91); Elizabeth Ramos Graca de Oliveira (CPF 016.664.718-79); Elizabeth Regina Goncalves (CPF 896.985.508-44); Elizabeth Santos Nunes (CPF 037.159.358-12); Elizandra Rosane Alves (CPF 173.971.338-94); Elizanete Rosa de Sa (CPF 113.247.888-01); Elizangela Lopes Vieira Bessa (CPF 931.368.974-04); Elizangela Ziemel de Magio (CPF 270.615.538-80); Elizete de Fatima Gomes (CPF 052.251.038-80); Elizeu Conceicao de Souza (CPF 318.931.778-07); Elizeu de Oliveira (CPF 587.496.248-49); Ellen Maria Machado Santos (CPF 367.497.268-95); Ellen Silva (CPF 342.587.128-50); Elodiane de Farias (CPF 355.831.548-02); Eloi Xavier da Silva (CPF 079.761.318-85); Elon Davi Delgado Alves (CPF 353.876.408-56); Elton Liberato Vieira (CPF 222.267.058-64); Elvia de Oliveira (CPF 164.456.218-99); Elvis de Moura Freire (CPF 351.765.598-89); Elza Alves de Oliveira (CPF 564.584.368-15); Elza Bergame Ueno (CPF 624.343.068-53); Elza Ferreira Correia Del Vecchio (CPF 074.689.028-10); Elza Lucia Machado de Moraes (CPF 127.065.488-86); Elza Maria Silva Marques de Oliveira (CPF 748.557.948-72); Emerson Rafael Vieira Queiroz (CPF 381.555.208-70); Emilia Capato (CPF 767.869.358-34); Emilia Mariko Nakashima (CPF 174.077.908-84); Emiliane Alves Grou (CPF 397.434.858-13); Emilio Domingues Filho (CPF 458.026.029-53); Emilio Ferreira da Silva Junior (CPF 214.525.628-81); Emilio Ferri Coelho da Silva (CPF 399.846.828-54); Emilio de Souza Dias (CPF 349.397.068-42); Emmanuel Jose Scalada (CPF 365.020.538-66); Eneias Emanuel Lima (CPF 154.122.408-60); Enir Aparecida de Carvalho Saraiva Lopes (CPF 286.135.621-91); Enizete Maria de Paula Matos (CPF 823.722.768-91); Ercilia Fernandes (CPF 114.154.998-02); Ercilia de Fatima Monzani Gozzi (CPF 771.420.398-68); Eric Claro da Silva (CPF 358.002.708-56); Eric Mizote Garcia (CPF 404.568.278-38); Erica Alves Costa Santos (CPF 332.337.258-17); Erica Aparecida Felicio da Silva Leite (CPF 308.124.768-32); Erica Blangis Ramos (CPF 326.360.458-99); Erica Cristina de Souza Orives (CPF 338.333.788-08); Erica Duarte (CPF 294.247.288-08); Erica Fernanda Amaral da Silva Araujo (CPF 278.888.458-35); Erica Ferreira Machado (CPF 229.731.108-74); Erich Filliph Friedrich Von Farah Schmittke (CPF 399.166.648-03); Erick Alves Medeiros (CPF 537.426.562-87); Erik Eduardo Pereira da Luz (CPF 304.088.038-19); Erik Felipe Pereira Trajano (CPF 412.727.928-11); Erika Alessandra Kataoka Salvajoli Leite (CPF 287.183.658-25); Erika Aparecida Bachiaga Gomes (CPF 223.019.478-07); Erika Bertazzo Watashi (CPF 277.547.348-26); Erika Gomes dos Santos (CPF 000.182.934-33); Erika Maria do Nascimento Torrieri (CPF 031.995.018-26); Erika Rodrigues Silva (CPF 177.919.058-17); Erika Simone Fonseca da Silva (CPF 274.609.228-03); Erimécia Braz de Lima (CPF 258.748.678-56); Erineide Lima Costa (CPF 426.521.203-44); Erivelto Aparecido da Cruz (CPF 056.375.588-17); Erlina Aparecida Egger do Nascimento (CPF 155.036.528-27); Ernando Castro de Lima (CPF 008.438.343-74); Ernesto Francisco Garcia Junior (CPF 363.410.138-50); Eromir Albino Conceicao (CPF 271.440.398-06); Eros Garcia de Figueiredo Tostes (CPF 759.067.598-91); Esdras Santana Neves (CPF 392.143.198-04); Esmeraldo de Queiroz Lino (CPF 071.388.038-42); Estela Maria Torres da Silva Ribeiro (CPF 077.239.378-81); Estela Maris Cardoso Orlando (CPF 157.782.428-83); Ester Macedo (CPF 092.502.828-26); Etelma Roberta Alves (CPF 200.643.078-59); Eudes Pissinato Pereira (CPF 394.084.868-97); Eudivania Medeiros de Souza da Trindade (CPF 110.876.158-52); Eunice Gomes Rodrigues (CPF 577.897.898-72); Eunice Rabelo Fernandes (CPF 150.456.108-21); Eunice Vargem Lopes Machado (CPF 092.886.348-43); Eunice Vieira Rocha (CPF 022.280.578-19); Eurico Borges da Silva (CPF 226.558.468-18); Eva Regina de Oliveira Lima (CPF 061.914.268-52); Eva Vilma Martins (CPF 274.611.018-03); Eva Vilma de Jesus (CPF 029.913.704-08); Evander Jose Rodrigues Veloso (CPF 418.188.888-66); Evandro Alberto de Oliveira Junior (CPF 394.956.568-00); Evandro Carmo Machado (CPF 218.683.808-74); Evandro Nogueira Penido (CPF 282.216.878-47); Evandro Teruo Nishimaru Neves (CPF 335.756.028-32); Evandro de Oliveira Rodrigues (CPF 123.205.888-25); Evanil Costa (CPF 293.114.116-04); Evelin Teodoro (CPF 380.076.488-10); Evelize da Penha Ryback Lobo (CPF 313.691.348-51); Evellin Lopes dos Santos (CPF 321.512.868-35); Evellin Sena Cruz (CPF 396.750.828-52); Evelyn Esmedio Pires Medina (CPF 397.582.208-29); Evelyn Montiel Gomes (CPF 353.575.998-66); Evelyn Winck (CPF 284.841.368-92);

Everaldo de Godoy Moraes (CPF 330.653.798-56); Everlange Alexandre do Nascimento (CPF 161.178.278-30); Everson Aparecido Burati (CPF 139.612.428-44)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4846/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-007.228/2011-2 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Marcos Dias Moraes (CPF 370.973.108-98); Marcos Fernando Cagliari (CPF 157.310.678-05); Marcos Francisco Alves (CPF 256.893.018-76); Marcos George Giannini (CPF 332.169.578-29); Marcos Israel da Hora (CPF 200.059.578-26); Marcos Junior Aoki (CPF 369.222.608-05); Marcos Leandro de Carvalho (CPF 395.524.188-28); Marcos Leonardo de Camargo Sastre (CPF 350.956.688-23); Marcos Maciel Pereira Dino (CPF 332.417.048-66); Marcos Paulo de Godoy (CPF 178.282.318-22); Marcos Roberto Charles (CPF 255.814.538-02); Marcos Rogerio Goncalves (CPF 274.670.228-24); Marcos Tadeu Rosa (CPF 094.160.358-07); Marcos Vasconcelos Laborde (CPF 043.605.128-13); Marcos Vinicius Ferreira da Silva (CPF 414.821.398-04); Marcos Vinicius Frozon Curi (CPF 336.188.698-86); Marcos Vinicius Xavier Cortez (CPF 307.172.978-29); Marcos Willian Saran (CPF 381.371.818-22); Marcos da Rocha Pereira (CPF 265.977.658-00); Marcos da Silva Ledo (CPF 043.976.268-55); Marcos de Oliveira Andrade (CPF 008.263.538-27); Marcos de Souza (CPF 058.046.938-75); Marcus Antonio Guedes Porto (CPF 714.536.608-87); Marcus Justino da Costa (CPF 492.723.498-34); Marcus Vinicius Leite do Prado (CPF 381.624.838-10); Marcus Vinicius Medolago (CPF 369.222.918-67); Marcus Vinicius Pereira Longhi (CPF 389.427.538-33); Marcus Vinicius Ribeiro (CPF 365.807.238-58); Marcus Vinicius Urbano Ribeiro (CPF 369.471.678-50); Marcus Vinicius Zeppone (CPF 395.139.538-90); Marcus Vinicius da Silva Santos (CPF 350.486.368-48); Mardoqueu Alceu Correia dos Santos Silva (CPF 395.632.338-67); Margaret Mitsue Komoto (CPF 276.502.928-86); Margaret Abigail Rodrigues Grillo (CPF 063.576.978-69); Margaret Juliano (CPF 324.248.958-64); Margaret Mendes (CPF 070.829.268-20); Margareth do Lago Mazzaro (CPF 171.486.148-13); Maria Adeilda de Souza Zumba (CPF 060.163.888-31); Maria Acilene Salvador Nepomuceno (CPF 289.360.898-11); Maria Aleurenia Domingues (CPF 878.991.758-87); Maria Alice da Silva (CPF 009.213.148-41); Maria Alice da Silva (CPF 135.843.498-00); Maria Alice dos Santos (CPF 062.470.588-96); Maria Alsinella Lisandro (CPF 218.329.978-98); Maria Amelia Barbosa Juarez (CPF 136.945.648-45); Maria Amelia de Paula Asse (CPF 226.130.868-07); Maria Angela Cristina Dantas (CPF 093.316.778-47); Maria Angela Machado (CPF 125.352.628-19); Maria Angelica Isidoro (CPF 157.516.108-73); Maria Angelica Jesus Toledo (CPF 089.423.788-89); Maria Angelica de Oliveira Barros (CPF 385.610.828-95); Maria Angelina Guilhermino da Silva (CPF 005.679.538-66); Maria Antonia de Oliveira (CPF 086.346.738-55); Maria Anunciada de Santana (CPF 409.427.754-49); Maria Aparecida Alves (CPF 302.046.168-59); Maria Aparecida Alves Mascarenhas (CPF 081.520.983-53); Maria Aparecida Bezerra da Silva (CPF 028.652.718-97); Maria Aparecida Coelho da Silva (CPF 346.784.528-26); Maria Aparecida Feitosa Leal (CPF 278.156.458-36); Maria Aparecida Gomes da Silva (CPF 825.594.817-15); Maria Aparecida Gouveia Parisotto (CPF 150.920.788-04); Maria Aparecida Magalhaes Marciano (CPF 112.463.648-08); Maria Aparecida Panseri Perino (CPF 964.884.688-04); Maria Aparecida Pavan Santin (CPF 281.893.878-39); Maria Aparecida Serafim Canuto (CPF 027.364.598-65); Maria Aparecida Teixeira de Lima (CPF 114.814.688-12); Maria Aparecida da Silva (CPF 033.376.318-19); Maria Aparecida da Silva (CPF 119.145.038-48); Maria Aparecida da Silva (CPF 195.845.878-38); Maria Aparecida de Almeida Monteiro (CPF 917.079.278-04); Maria Aparecida de Carvalho Cecarechi (CPF 074.952.808-75); Maria Aparecida de Lima (CPF 128.029.608-90); Maria Aparecida de Paula (CPF 048.762.258-85); Maria Aparecida dos Santos Ribeiro (CPF 247.825.258-93); Maria Arlete Tangui de Almeida (CPF 015.944.968-54); Maria Armelina Pereira (CPF 102.165.768-90); Maria Beatriz Rosalin (CPF 368.245.048-31); Maria Carolina Arcurio (CPF 272.756.518-66); Maria Caroline da Silva Lima (CPF 303.223.428-05); Maria Celeste Pinho Campos (CPF 079.714.418-86); Maria Celia Bispo (CPF 013.837.768-57); Maria Celia Juvencio Feitosa (CPF 873.624.146-68); Maria Celina Andrade Santos da Cunha (CPF 204.068.218-01); Maria Cicera Salviano (CPF 108.719.128-99); Maria Clara Cardoso Rafael da Silva (CPF 892.308.505-78); Maria Claudete Gabriel (CPF 015.789.028-78); Maria Claudia Alves Oliveira (CPF 216.683.718-20); Maria Claudia Barbutti Gatti (CPF 405.462.118-01); Maria Claudia Lanza (CPF 173.840.978-35); Maria Claudia de Andrade da Silva (CPF 147.138.588-46); Maria Conceicao da Silva (CPF 600.473.648-15); Maria Cristina Aparecida Soares Silva (CPF 276.150.608-18); Maria Cristina Gouveia Franco (CPF 067.301.268-92); Maria Cristina Soares (CPF 281.736.208-06); Maria Cristina Strabelli (CPF 123.428.878-84); Maria Cristina Vasconcellos (CPF 009.701.798-12); Maria Cristina da Silva do Nascimento (CPF 171.597.718-18); Maria Dacilene Carvalho Santos (CPF 321.059.018-40); Maria Dalma Farias

Deus Dara (CPF 081.420.335-34); Maria Denise Re (CPF 123.608.208-77); Maria Divina Pereira (CPF 555.160.416-00); Maria Divina Soares Brunhara (CPF 749.121.786-91); Maria Edileuza Noberto Irie (CPF 156.815.168-30); Maria Eduarda dos Santos Silva (CPF 415.548.158-86); Maria Elenice de Oliveira (CPF 311.599.428-11); Maria Eliana Vitor (CPF 314.671.798-09); Maria Eliane Piemonte da Silva (CPF 101.671.188-38); Maria Eliene de Lima Silva (CPF 904.010.003-97); Maria Elisabete Matheus (CPF 009.119.558-60); Maria Elizabete Lagua Dias (CPF 809.312.008-49); Maria Eli-zangela Aquino Nascimento dos Santos (CPF 979.297.005-34); Maria Elizete Pimenta Ribeiro (CPF 014.277.988-18); Maria Elvira da Cunha Leao (CPF 157.843.938-80); Maria Eretania de Meneses Penha (CPF 294.102.608-84); Maria Estela Ribeiro Cunha (CPF 069.531.848-92); Maria Ester Viana Mendes (CPF 096.852.528-82); Maria Everaldo Oliveira Coelho (CPF 809.636.768-49); Maria Fabiana Bulhões (CPF 321.091.208-43); Maria Fatima Fernandes (CPF 123.868.148-40); Maria Fernanda de Campos Barboza (CPF 291.670.398-55); Maria Gabriela Alves da Silva (CPF 387.414.068-77); Maria Geane Amorim Silva (CPF 160.486.228-99); Maria Gel-cilene de Lima (CPF CPF 252.918.338-40); Maria Genivalda dos Anjos Santiago (CPF 060.776.268-30); Maria Gizelia de Oliveira Souza Rosa (CPF 700.965.114-00); Maria Gloria da Cruz (CPF 354.009.878-00); Maria Gracieta da Silva Andrade Rocha (CPF 294.711.568-66); Maria Helena Cruz Monteiro (CPF 104.821.028-61); Maria Helena Jorge Leme Arantes (CPF 254.780.688-61); Maria Helena Lanzoni (CPF 116.431.668-08); Maria Helena Peres (CPF 142.472.058-38); Maria Helena Piccin Spagnol (CPF 016.385.098-40); Maria Helena Ramos (CPF 878.187.878-87); Maria Ilza Araujo da Silva (CPF 648.708.474-34); Maria Inacia da Silveira Tacache (CPF 245.963.148-02); Maria Ines Cherobim (CPF 038.284.218-90); Maria Ines Montagnani (CPF 095.115.338-27); Maria Ines Oliveira Carvalho (CPF 283.368.318-94); Maria Ione Gentil Martins (CPF 110.980.068-10); Maria Isabel Alexandre da Silva (CPF 695.612.064-04); Maria Isabel Buso Bicego (CPF 005.695.248-14); Maria Ivete Rodrigues Lopes (CPF 106.273.398-32); Maria Izabel Vieira de Alcantara (CPF 012.092.618-04); Maria Izabel de Camargo Marin (CPF 600.599.071-34); Maria Izilda de Souza (CPF 843.897.108-34); Maria Jailda dos Santos Leonardo (CPF 160.283.268-44); Maria Joana do Nascimento (CPF 148.445.268-20); Maria Jocelia dos Santos (CPF 185.511.368-60); Maria Jose Carmo de Oliveira (CPF 675.126.905-68); Maria Jose Francisco (CPF 059.317.658-83); Maria Jose Geraldino da Silva (CPF 329.560.248-41); Maria Jose Maia de Medeiros (CPF 175.580.344-34); Maria Jose Nobrega Oliveira (CPF 436.030.174-04); Maria Jose Trajano Formigone (CPF 720.800.358-00); Maria Jose Vieira Santos de Souza (CPF 995.732.618-04); Maria Jose da Silva Amaral (CPF 246.613.048-37); Maria Josecilde Bezerra Mendonca (CPF 101.701.348-90); Maria Leda da Silva (CPF 219.538.562-68); Maria Leonor Dias Prudencio da Silva (CPF 042.800.148-33); Maria Lima da Silva (CPF 066.718.103-20); Maria Lucia Bandeira (CPF 009.682.358-59); Maria Lucia Moraes Mariano (CPF 001.622.518-07); Maria Lucia Pereira da Franca (CPF 092.959.448-79); Maria Lucileme Albuquerque dos Santos (CPF 024.040.553-64); Maria Luisa Zanotto Miranda (CPF 820.650.988-72); Maria Luiza Araujo Lima (CPF 378.680.308-01); Maria Luiza Ramos de Oliveira (CPF 364.518.368-00); Maria Luiza de Aitaide Orpinelli (CPF 094.176.148-78); Maria Madalena Moraes de Castro (CPF 961.775.358-87); Maria Madalena de Araujo Madeira (CPF 720.483.798-34); Maria Marcolina Vieira Romanini (CPF 664.797.628-00); Maria Marlene Marchini Perina (CPF 053.525.458-06); Maria Mercedes Dania Coutinho (CPF 018.235.108-41); Maria Mesquita de Moraes Alves (CPF 449.452.563-49); Maria Miyoko Oide Nakabayashi (CPF 107.951.608-52); Maria Nazare dos Santos Marques (CPF 096.457.448-90); Maria Nessi Barros Feio (CPF 152.814.852-53); Maria Neusa Avelar de Bessa Stilli (CPF 017.144.428-02); Maria Neusa Moreira Barbosa (CPF 034.139.576-51); Maria Neusa Ribeiro de Lima (CPF 964.236.178-72); Maria Neusa Ugolino da Silva (CPF 287.218.648-45); Maria Nilce Queiroz Barbosa (CPF 106.598.878-86); Maria Olimpia Alves (CPF 338.270.848-57); Maria Pascoalina da Costa Candido (CPF 248.506.668-09); Maria Paula de Oliveira Bodo (CPF 400.870.928-24); Maria Regina Branganholi Rodrigues Giovanelli (CPF 048.729.878-02); Maria Regina Gica de Melo (CPF 092.361.648-97); Maria Regina de Queiroz Marcelli (CPF 056.235.958-39); Maria Rita Siqueira de Oliveira (CPF 054.428.518-25); Maria Rodrigues Tavares de Lira (CPF 199.907.313-49); Maria Rosa de Souza (CPF 592.299.424-72); Maria Rosa de Souza Peres (CPF 523.019.749-87); Maria Rosaria da Silva (CPF 040.533.618-77); Maria Roseli Pereira Villalba (CPF 111.372.918-00); Maria Rute Soares da Costa (CPF 257.592.528-28); Maria Salette Ribeiro Santos (CPF 588.314.795-04); Maria Santos Santana (CPF 049.007.328-00); Maria Silvia Tanazio (CPF 061.638.418-16); Maria Socorro Ferreira Santos (CPF 347.002.263-15); Maria Solange Brito Chicarelli (CPF 119.668.968-75); Maria Teresa Morelli (CPF 076.801.658-40); Maria Teresa Rosseto Xavier (CPF 221.740.618-30); Maria Teresa da Silva Valline (CPF 052.742.518-46); Maria Tereza Leal Hamdan (CPF 102.224.048-09); Maria Tereza de Amorim (CPF 079.509.018-88); Maria Valeria Fanhani Barbosa (CPF 181.409.188-22); Maria Xista Egídio (CPF 297.272.858-05); Maria Zilma da Silva (CPF 303.367.508-54); Maria da Conceicao Aparecida Pinto da Rocha Gomes (CPF 603.471.476-15); Maria da Conceicao Barroso (CPF 489.178.776-72); Maria da Cruz Alves de Araujo Sousa (CPF 451.177.213-49); Maria da Paz Pereira de Sousa (CPF 223.984.573-20); Maria da Penha Ramos de Moura (CPF 007.678.798-21); Maria das Gracas Eloi da Silva (CPF 167.230.288-99); Maria das Gracas Ramos Pinheiro (CPF 389.057.286-34); Maria das Gracas Ribeiro Freitas (CPF 085.057.288-66); Maria das Gracas Rodrigues de Sousa (CPF 091.591.628-21); Maria das Gracas Silva (CPF 135.696.488-50); Maria das Gracas da Silva Nazare (CPF 013.512.678-92); Maria das Neves de Oliveira (CPF 066.923.058-88); Maria de Fatima Gomes Onofre (CPF 075.838.888-83); Maria de Fatima Guilherme (CPF

164.057.268-60); Maria de Fatima Oliveira (CPF 072.391.118-57); Maria de Fatima Soares de Barros (CPF 016.448.258-05); Maria de Fatima dos Reis Andrade (CPF 074.013.558-92); Maria de Jesus Riolinto Lima (CPF 099.461.603-15); Maria de Jesus de Lima (CPF 331.660.618-19); Maria de Lourdes Bernadete Carnieri Barao (CPF 819.713.898-20); Maria de Lourdes Ferreira Gomes Nishimura (CPF 009.262.388-33); Maria de Lourdes Freitas Melo (CPF 001.151.848-05); Maria de Lourdes Gomes de Moura (CPF 723.328.677-91); Maria de Lourdes Matos da Silva (CPF 047.335.218-47); Maria de Lourdes Oliveira Onil (CPF 165.767.318-92); Maria de Lourdes Oliveira Santos (CPF 622.335.135-68); Maria de Lourdes de Oliveira (CPF 915.233.384-15); Maria do Amparo Oliveira (CPF 147.748.168-09); Maria do Carmo Brisolla (CPF 141.763.798-63); Maria do Carmo Freire (CPF 280.380.578-21); Maria do Carmo Maia da Silva (CPF 375.701.158-99); Maria do Carmo Nunes de Faria (CPF 108.990.668-44); Maria do Carmo Silva (CPF 124.022.808-24); Maria do Carmo Sousa do Nascimento (CPF 295.224.348-41); Maria do Carmo de Oliveira Nouer (CPF 015.939.728-65); Maria do Carmo dos Santos Moyses (CPF 109.000.248-36); Maria do Livramento Ferreira (CPF 078.057.478-81); Maria do Perpetuo Socorro Carvalho Bezerra (CPF 318.229.318-43); Maria do Rosario de Souza Silva (CPF 406.746.904-78); Maria do Socorro Pereira dos Santos (CPF 008.338.268-24); Maria do Socorro Santos Nobre Lima (CPF 436.635.833-68); Mariana Cristina de Lima (CPF 370.308.268-25); Mariana Adriano Mendes (CPF 356.090.188-03); Mariana Alves de Oliveira (CPF 365.168.938-70); Mariana Belini Andreo (CPF 353.356.738-93); Mariana Chiconini (CPF 389.091.128-59); Mariana Franco de Carvalho (CPF 335.929.538-26); Mariana Gomes (CPF 303.618.678-67); Mariana Lopes Dini (CPF 369.339.408-37); Mariana Lopes Santiago (CPF 339.818.318-29); Mariana Maria de Lira (CPF 392.798.738-73); Mariana Rodrigues Martins (CPF 318.963.878-02); Mariana Russo Simonetti (CPF 370.091.648-51); Mariana Tararam (CPF 389.346.268-60); Mariana Teixeira Marques (CPF 387.165.518-00); Mariana Varioni Bianchi (CPF 394.452.218-42); Mariane Carolina Cavenaghi (CPF 337.872.348-37); Mariane Cendretti Figueiredo (CPF 392.963.028-11); Mariane Corsi Tavares da Silva (CPF 395.462.588-14); Mariane Rodrigues Branquinho (CPF 325.005.118-71); Mariane Vieira Pereira (CPF 371.594.848-51); Mariangela Aparecida de Cassia Lenz (CPF 064.357.228-70); Marianna Rosa Cardassi (CPF 350.122.418-43); Maricelma da Silva (CPF 539.342.965-72); Mariele Eduarda Monteiro (CPF 397.606.098-43); Marielen Alarcon de Matos (CPF 345.897.898-41); Marielen Formentao (CPF 041.306.739-47); Marieli Aparecida Muller Duarte (CPF 297.544.228-93); Marilda Aparecida Freitas de Moraes (CPF 884.293.938-20); Marilda Aparecida de Oliveira Diniz (CPF 382.752.058-40); Marilda Volpato Cortazzo (CPF 017.216.498-24); Marileide Aparecida Boscarri Goes (CPF 614.495.639-53); Marileide Moraes Custodio (CPF 412.351.668-80); Marilena dos Santos Giam-pietro (CPF 165.575.858-60); Marilene Antonio da Silva (CPF 157.873.828-89); Marilene Felix Pastor (CPF 099.712.948-42); Marilene Muniz de Carvalho Galvao (CPF 081.937.298-62); Marilene Santos Pinheiro (CPF 541.778.985-20); Marilene Sobral Pedroso (CPF 054.329.358-05); Marilene da Silva Oliveira (CPF 417.166.474-87); Marilene da Silva Santos (CPF 271.764.908-56); Marili Rodrigues da Rosa (CPF 355.272.168-14); Marília Assuncao Miqueri Giuliani (CPF 352.659.736-72); Marília Elisa Capellaco (CPF 416.028.878-29); Marília Gabriela Pereira Guimaraes (CPF 164.218.348-25); Marília Helena Gomes (CPF 369.606.138-76); Marília Magalhaes Cavalheiro (CPF 354.866.698-10); Marília Pelloggia Quaccio (CPF 312.369.828-94); Marília Reis de Oliveira (CPF 338.594.928-96); Marilise Sanita (CPF 222.167.778-11); Mariluce Barbara Ribas de Oliveira (CPF 142.438.038-38); Marilucia Pedro (CPF 051.147.578-06); Marilza Vieira de Almeida (CPF 129.681.778-42); Marilza da Silva (CPF 289.263.518-74); Marimilce Motta Gouveia (CPF 315.084.558-05); Marina Cruz dos Santos (CPF 218.947.408-66); Marina Dias de Oliveira Zanforlin (CPF 060.476.888-53); Marina Guevara Tomazi (CPF 721.503.438-00); Marina Oliveira do Prado (CPF 411.897.488-60); Marina de Fatima Fracasso (CPF 298.382.628-70); Marinalva Felix do Nascimento (CPF 843.119.168-68); Marinalva Nascimento de Andrade Lima (CPF 034.887.874-51); Marinalva Teodoro dos Santos Souza (CPF 174.892.668-31); Marineide Teixeira de Carvalho (CPF 245.626.018-09); Marineusa Claudia Defendi (CPF 150.749.778-43); Marinice Dias do Vale (CPF 313.330.808-40); Mario Eugenio Boian Konno (CPF 265.274.028-80); Marisa Aparecida Venturini (CPF 050.275.308-03); Marisa Aparecida Villaverde Iglesias (CPF 034.814.588-86); Marisa Helena Albieri (CPF 171.636.448-50); Marisa Lourenco Jarosi (CPF 095.360.168-42); Marisa Ramos Ramalho (CPF 365.542.948-72); Marisa Sant Ana (CPF 021.872.298-23); Marisa Soares Merlin (CPF 329.146.008-10); Maristela Gomes da Mota (CPF 097.680.898-65); Mariza Liria Dias (CPF 061.051.388-57); Marizete Oliveira Rocha (CPF 280.674.638-83); Marleide Ginalda da Silva (CPF 326.861.528-77); Marlene Batista da Silva (CPF 032.970.098-70); Marlene Fauetti da Silva (CPF 150.013.908-42); Marlene Fernandes da Silva Ferreira (CPF 006.625.788-30); Marlene Gomes de Ornelas (CPF 060.862.798-45); Marlene Gonçalves Moreira (CPF 311.109.518-50); Marlene Mori (CPF 175.754.708-83); Marlene de Oliveira Pereira Simoes (CPF 106.991.438-02); Marlene dos Reis Rodrigues da Silva (CPF 119.410.968-32); Marlete Araujo de Sousa (CPF 365.844.638-26); Marli Amalia da Silva Melo Salvadeo (CPF 124.604.668-70); Marli Aparecida Candido Bonato (CPF 023.332.328-70); Marli Aparecida Santana (CPF 003.992.118-29); Marli Aparecida de Deus (CPF 189.146.348-92); Marli Mendes Aires (CPF 135.887.808-07); Marli Pereira da Silva Arruda (CPF 156.813.958-63); Marli de Oliveira (CPF 018.096.869-62); Marli de Oliveira Perez (CPF 016.661.628-17); Marli dos Santos (CPF 098.693.758-47); Marli dos Santos Ramos Soter (CPF 254.400.728-10); Marlon Alves (CPF 361.668.858-22); Marluci Alexandre Felix (CPF 121.498.318-99); Marluci Cristina Guedes (CPF 381.022.868-06); Marluci Moruzzi Milanez (CPF 181.078.758-00); Marluze de

Araujo Macedo Constantino (CPF 022.757.968-27); Marly Cristina Queiroz Salmeron Sartorato (CPF 033.828.238-61); Marly da Silva Lima (CPF CPF 268.738.772-04); Marrieti Cristina Ortiz Gasparin (CPF 349.534.298-26); Marta Aparecida Forini Saes (CPF 138.777.008-02); Marta Braga Nunes (CPF 042.591.168-35); Marta Cristina Fran-ce Coelho (CPF 071.663.838-01); Marta Dantas Borja Carneiro (CPF 114.884.058-32); Marta Gabriela de Oliveira (CPF 179.286.048-09); Marta Goncalves Rodrigues (CPF 290.618.208-71); Marta Ione Mota (CPF 403.692.693-49); Marta Maria Conceicao (CPF 357.833.218-69); Marta Maria Pereira (CPF 463.203.264-68); Marta Maria de Azevedo (CPF 179.151.716-15); Marta Mendes Vieira (CPF 300.918.368-24); Marta Oliveira da Silva (CPF 146.205.548-63); Marta Piola Biagi (CPF 014.442.658-73); Marta Regina Silva (CPF 953.115.308-63); Marta Salvador Crispim (CPF 185.724.798-13); Marta Valeria de Jesus (CPF 254.807.358-02); Marta Vieira de Car-valho Ferreira (CPF 057.185.648-92); Martha Maria Oliveira Moreno (CPF 368.859.928-44); Martha Passos Ruiz Pereira (CPF 027.299.158-93); Martha Silvia Secco de Oliveira Mazzoni (CPF 848.253.678-87); Mary Gleide de Oliveira Lima Amorim (CPF 986.282.324-00); Mary Joyce da Cruz Pedro Bom (CPF 341.733.538-80); Maryelen Pereira Bezerra (CPF 396.026.478-09); Maryelson Maria Alves (CPF 213.173.478-62); Mateus Augusto de Alcantara Ro-drigues (CPF 337.273.378-93); Mateus Carvalho de Oliveira (CPF 359.703.818-29); Mateus Donizetti Costa da Cruz (CPF 317.086.728-85); Mateus Eduardo Enernesto de Rezende (CPF 338.673.868-03); Mateus Lima Bernardes (CPF 362.207.348-90); Mateus Lucas Borges (CPF 359.957.148-13); Mateus Rigolin Ovigli (CPF 421.532.018-61); Mateus Rodrigues Jardim (CPF 353.616.768-37); Mateus Silveira da Silva (CPF 372.774.888-57); Mateus Alves Coutinho (CPF 419.660.448-01); Mateus Augusto Ribera de Siqueira (CPF 390.049.808-30); Matheus Boucault de Pasquali (CPF 363.731.108-93); Matheus Cardozo Maia (CPF 377.320.938-01); Matheus Ferreira Bonfim (CPF 372.323.958-76); Matheus Teixeira dos Santos (CPF 400.142.468-13); Matheus Vieira Margente (CPF 418.719.848-23); Matheus Xavier Passinho Machado (CPF 412.895.458-63); Matheus de Mello (CPF 369.190.028-33); Matheus de Oliveira Arouca (CPF 391.472.028-07); Matthaues de Oliveira Gerdes (CPF 399.884.808-81); Mauricio Bezerra de Souza (CPF 417.264.988-24); Mauricio Mendes Souza (CPF 228.393.778-70); Mauricio Ravazzi (CPF 212.862.498-30); Mauricio de Marco (CPF 705.668.019-49); Mauricio de Moura (CPF 104.822.718-92); Mauricio de Paulo Sobrinho Alves (CPF 392.195.128-31); Mauricio dos Santos (CPF 051.255.858-23); Mauro Cesar Paro (CPF 113.430.418-80); Mauro Dutra (CPF 048.140.838-07); Mauro Luiz Inacio Justo (CPF 311.618.598-02); Mauro Massoli (CPF 093.603.478-50); Max Antonio Gomes Taveis (CPF 286.844.678-76); Max Guilherme Gomes Neves (CPF 375.576.528-43); Maxsuel Rodrigues (CPF 351.280.098-07); Mayara Alves Moreira (CPF 357.806.948-50); Mayara Alves Silva (CPF 393.844.668-40); Mayara Cardoso da Rosa (CPF 410.178.698-47); Mayara Leite de Barros Stahlberg (CPF 397.155.618-37); Mayara Regina Nascimento (CPF 370.124.208-98); Mayara Rolim Vidal (CPF 382.516.378-48); Mayara da Silva Reis (CPF 395.558.768-19); Maycon Alexandre da Silva (CPF 367.782.318-82); Maycon Furtado Longhi (CPF 395.897.018-41); Maylan Moreno Santos (CPF 341.619.078-50); Mayra Bernava Si-moes (CPF 329.912.798-50); Mayra Cristina Nudi Perin (CPF 370.070.028-89); Mayra dos Santos Marques (CPF 384.271.828-48); Meire Ellen de Almeida Gomes (CPF 335.652.278-77); Meire Maria Galego Mendes (CPF 273.463.658-10); Meire de Lima Vieira Santos (CPF 216.289.268-56); Meli Ubata (CPF 962.366.208-49); Melissa Maria Biscola (CPF 363.810.088-06); Melliza Figueiredo (CPF 287.269.648-21); Mercí Olanda (CPF 136.888.358-32); Messias Ventura Santos Filho (CPF 251.466.388-10); Messias Xavier de Oliveira (CPF 094.796.858-09); Micaele Botega dos Santos (CPF 380.751.148-25); Mical Maria Gonzaga Nancleaz (CPF 009.900.698-77); Michael Jhonatan de Oliveira Nunes (CPF 342.931.898-07); Michel Alves Sampaio (CPF 069.750.596-08); Michel Lopes de Almeida (CPF 378.669.328-59); Michele Adriana dos Santos (CPF 320.863.328-90); Michele Aparecida Ferracini (CPF 364.510.678-22); Michele Aparecida Guido (CPF 372.745.318-40); Michele Cristina Seabra (CPF 348.825.038-59); Michele Dona (CPF 281.449.198-90); Michele Engracia Garcia Caluz Saud Bruno (CPF 303.245.798-02); Michele Fernanda Alves (CPF 348.454.018-43); Michele Moura Ri-beiro (CPF 310.213.888-82); Michele Nunes Viana (CPF 371.323.608-92); Michele Oliveira Crepaldi dos Santos (CPF 221.079.548-60); Michele Paulino de Souza (CPF 326.034.918-90); Michele Teixeira (CPF 009.133.199-45); Michele Vieira Bezerra (CPF 386.475.378-31); Michele dos Santos Pinto Dionisio (CPF 375.942.018-41); Michelle Aparecida Sobrinho (CPF 336.811.098-50); Michelle Cristina Orphe da Silva (CPF 302.712.418-88); Michelle Cristine Martins Mendes (CPF 333.690.608-33); Michelle Fernanda de Oliveira Franco (CPF 215.441.208-42); Michelle Fernandes Ferreira Lacerda (CPF 344.725.408-43); Michelle Freitas Nery Silva (CPF 313.752.108-40); Michelle Teixeira Martinez (CPF 363.512.678-03); Michelle Vicente dos Santos (CPF 332.605.638-90); Michelly Pereira dos Santos (CPF 304.338.418-00); Michely Abgail Santos da Silva (CPF 038.665.234-16); Miguel Jader Gomes Guimaraes (CPF 018.182.355-10); Miguel Vitale (CPF 599.830.608-25); Miguelito Xavier Moraes da Silva (CPF 450.692.390-15); Mikael Tomimitsu (CPF 378.946.308-61); Mikaela Greichele de Lima Fa-gundes (CPF 228.378.278-35); Mileide Aparecida Gonzaga (CPF 397.838.968-14); Mileidi Daiani Machado (CPF 373.012.818-38); Milena Garcia Benetti Figueiredo (CPF 269.065.578-07); Milena Ma-dilayne Silva Sylverio (CPF 120.854.068-82); Milena Patricia Neiva Silva (CPF 800.548.545-04); Milena das Gracas Miiller (CPF 383.428.488-25); Milena dos Santos Vieira (CPF 367.149.608-83); Milene Vieira (CPF 412.737.188-95); Mileni Juliana Moreira (CPF 373.387.198-70); Miliele Rodrigues Santana (CPF 392.771.888-20); Milton Santana Ferreira (CPF 899.514.338-04); Mirlval Silva Da-masceno (CPF 151.519.698-46); Mirele Oliveira da Silva (CPF



348.766.978-17); Mirella Silva Foganholti (CPF 383.960.448-64); Miriam Aparecida Cardillo Cardoso (CPF 079.512.778-27); Miriam Artuzo (CPF 262.102.228-62); Miriam Cristina Nacci (CPF 012.071.588-01); Miriam Cristina Pinto dos Santos (CPF 143.629.178-02); Miriam Cristina Rossi Nogueira (CPF 027.945.368-00); Miriam Francisco da Silva (CPF 228.254.698-90); Miriam Silva dos Santos Scapim (CPF 297.695.098-92); Miriam Teresinha Rodrigues Passos (CPF 217.294.898-50); Miriam dos Santos (CPF 391.914.478-36); Mirian Carla Lamonato Popolin (CPF 071.593.208-08); Mirian Tavares Peron (CPF 371.841.458-95); Mirian Tenorio de Almeida (CPF 003.385.878-02); Mirian do Carmo de Almeida Mattos (CPF 052.379.428-22); Mirtes de Lima Galvao (CPF 124.905.548-24); Misleide Candido da Silva Souza (CPF 303.986.458-09); Mizael Roberto Pereira Lopes (CPF 292.225.238-81); Moacir da Silva (CPF 104.550.138-70); Moises Dias de Queiroz (CPF 014.172.848-54); Monica Alves Feitoza (CPF 376.765.108-48)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4847/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-007.230/2011-7 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Ricardo Scola (CPF 372.381.098-59); Ricardo Willian Teodoro (CPF 275.203.978-66); Richard Robert Braga (CPF 363.756.048-85); Richard Zacharias (CPF 039.946.779-39); Rilda Batista Bonito (CPF 080.440.778-98); Rinaldo Cavalcante dos Santos (CPF 090.672.868-18); Rinalva Maria Bertagna da Silva (CPF 043.637.758-66); Rita Aparecida Vicente (CPF 158.364.998-02); Rita Batista de Sordi (CPF 819.654.868-00); Rita de Cassia Batista (CPF 054.624.828-41); Rita de Cassia Cardoso Pina (CPF 027.483.188-03); Rita de Cassia Damazio Martins (CPF 213.076.098-80); Rita de Cassia Ferrari (CPF 322.421.658-10); Rita de Cassia Ferreira Rosa (CPF 795.871.948-53); Rita de Cassia Folharini (CPF 967.934.818-00); Rita de Cassia Ribeiro Nunes (CPF 421.140.125-49); Rita de Cassia Ricobello de Lima (CPF 051.943.848-58); Rita de Cassia Rodrigues (CPF 349.943.108-40); Rita de Cassia de Souza (CPF 271.391.928-20); Rizia Oliveira de Sousa (CPF 225.945.068-77); Roberta Alexandra Silva de Oliveira (CPF 303.809.568-02); Roberta Aparecida Bonela (CPF 369.252.888-40); Roberta Aparecida Pichuto de Moraes (CPF 402.238.238-48); Roberta Correa Rosa Garcia (CPF 078.945.268-51); Roberta Fernanda Oliveira de Macedo (CPF 395.524.338-94); Roberta Gomes de Oliveira Marciel (CPF 225.328.958-29); Roberta Madalena do Amaral Bueno (CPF 172.030.008-93); Roberta Marcelino Veloso (CPF 383.634.838-18); Roberta Meire Rodrigues (CPF 363.722.678-29); Roberta de Oliveira Freitas Perisse (CPF 262.768.358-62); Roberta dos Santos Paiva (CPF 228.408.638-12); Roberto Barrio Lopes (CPF 196.881.568-68); Roberto Carlos Inacio Serrano (CPF 102.502.588-11); Roberto Carlos Jacinto Junior (CPF 148.443.468-11); Roberto Carlos da Costa (CPF 096.723.158-21); Roberto Katsuo Yamamoto (CPF 057.087.568-45); Roberto Landolpho (CPF 948.340.918-72); Roberto Luis Botelho (CPF 322.819.708-50); Roberto Mano (CPF 502.542.438-00); Roberto Santos Queiroz (CPF 118.214.608-20); Roberto Sundberg Guimaraes (CPF 063.986.348-53); Roberto de Jesus Bazilio (CPF 052.876.458-64); Robnilde Silva Lima (CPF 269.718.058-36); Robson Aparecido Maciel Cardoso (CPF 284.044.668-58); Robson Ferreira de Sousa (CPF 131.744.748-41); Robson Jose Franco da Silva (CPF 337.725.528-11); Rodolfo Marques Ferreira (CPF 345.152.818-52); Rodolfo Salatta Gambarini (CPF 391.943.328-94); Rodolpho Beirigo de Sa (CPF 403.994.088-19); Rodrigo Acedo Nabbarro (CPF 302.516.028-42); Rodrigo Alves Rocha (CPF 399.730.298-79); Rodrigo Alves da Silva (CPF 314.916.868-63); Rodrigo Barbosa de Souza (CPF 403.956.988-12); Rodrigo Beltran (CPF 224.401.938-10); Rodrigo Bernardo da Silva (CPF 303.782.118-38); Rodrigo Bonadio Bonelli (CPF 365.711.878-09); Rodrigo Bordinhao Caetano (CPF 342.599.278-33); Rodrigo Bueno das Neves de Carvalho (CPF 369.113.268-50); Rodrigo Crispim Gaglione (CPF 292.100.938-28); Rodrigo Eduardo de Carvalho (CPF 353.775.308-02); Rodrigo Fernando Rizzi (CPF 364.911.648-02); Rodrigo Ferreira Costa (CPF 338.755.018-96); Rodrigo Gomes de Lima (CPF 401.406.538-30); Rodrigo Jose de Queiroz Baz (CPF 260.413.228-14); Rodrigo Marques das Neves (CPF 366.034.888-09); Rodrigo Martins de Oliveira (CPF 330.781.328-54); Rodrigo Onusic (CPF 181.084.068-62); Rodrigo Pinto da Silva (CPF 298.986.238-29); Rodrigo de Andrade Marinho (CPF 361.737.778-51); Rodrigo de Lemos Rachman (CPF 403.757.488-81); Rodrigo de Padua dos Reis (CPF 325.181.008-14); Rogerio Costa de Araujo (CPF 252.987.858-75); Rogerio Eduardo Pozzi (CPF 331.919.398-81); Rogerio Freire da Silva (CPF 246.994.808-88); Rogerio Guimaraes Tancler (CPF 033.167.798-92); Rogerio Hideo Tamanaha Morota Fernandes de Gouvea (CPF 370.791.868-89); Rogerio Ignacio da Silva (CPF 107.161.618-85); Rogerio Milek Cavalcante (CPF 218.763.098-65); Rogerio Soares dos Santos (CPF 126.335.318-57); Rogerio Vieira Atademos (CPF 304.294.898-62); Romario Pereira Ramos (CPF 372.502.468-52); Romeu Bomfim Santos (CPF 926.820.145-34); Romildo Martins de Oliveira (CPF 307.698.608-26); Romildo Rosa Dias (CPF 143.617.168-70); Romulo Martins de Oliveira (CPF 288.511.368-58); Romylyz

Nemitz (CPF 056.319.118-09); Ronaldo Alves Sanches (CPF 086.971.968-84); Ronaldo Fiuzza (CPF 340.784.708-40); Ronaldo Goncalves Aires (CPF 039.991.898-19); Ronaldo Jose Monteiro Junior (CPF 374.433.818-59); Ronaldo Martucci (CPF 091.466.738-65); Ronaldo de Grande Figueiredo (CPF 133.436.738-89); Ronalva da Silva Macena Lourenco (CPF 729.455.914-72); Roni Aparecido Leite da Silva (CPF 162.220.218-08); Roni Jose Barbosa de Souza (CPF 027.989.908-40); Ronilson Rodrigues Ramos (CPF 219.956.608-09); Roque Saraiva (CPF 997.898.848-34); Rosa Garcia Coqueiro (CPF 168.290.598-52); Rosa Helena Prucoli (CPF 137.866.968-10); Rosa Helena de Alencar Caitano Mariano (CPF 136.674.978-22); Rosa Maria Botos Barbosa (CPF 356.421.808-43); Rosa Maria Marques (CPF 049.382.898-22); Rosa Maria Martins Rocha (CPF 278.857.908-00); Rosa Maria Rodrigues (CPF 129.904.868-44); Rosa Maria da Silva (CPF 186.118.098-58); Rosa Maria de Preenca (CPF 250.634.318-01); Rosa Maria dos Anjos Portal (CPF 715.391.232-00); Rosa Matiko Takamoto (CPF 324.354.369-04); Rosa Tereza de Oliveira Prado (CPF 048.596.808-80); Rosalia Amaro do Nascimento (CPF 070.111.228-00); Rosalia Maria Misseno (CPF 963.900.266-68); Rosalia de Oliveira Candido (CPF 124.856.028-08); Rosalina Fresneda Leite (CPF 178.895.548-00); Rosana Andrade Menezes (CPF 039.767.278-06); Rosana Aparecida Pedro (CPF 192.041.068-67); Rosana Aparecida Pedrosa (CPF 183.210.658-64); Rosana Aparecida de Oliveira Fonseca (CPF 088.460.538-85); Rosana Aparecida de Sousa Bueno Buzzini (CPF 077.295.368-62); Rosana Castro Fernandes (CPF 055.277.868-07); Rosana Cristina Leva (CPF 149.587.798-17); Rosana Franco de Moraes (CPF 271.538.878-06); Rosana Honorato dos Santos (CPF 404.498.398-42); Rosana Maria Martino (CPF 050.145.118-80); Rosana Soares Conessa (CPF 149.988.288-27); Rosana Vicente Coca Vicidomini (CPF 066.169.058-02); Rosana dos Santos Oliveira (CPF 262.770.498-28); Rosane Fiorin Costa (CPF 222.393.638-51); Rosane Teno Almeida (CPF 221.742.628-19); Rosangela Agostinha Miguel (CPF 104.432.458-94); Rosangela Aparecida Fatima Pessoa (CPF 341.738.488-54); Rosangela Aparecida Faustino (CPF 157.010.828-57); Rosangela Aparecida de Araujo (CPF 166.806.968-79); Rosangela Batista da Costa (CPF 117.437.688-00); Rosangela Chimello Montanhiero (CPF 009.684.538-48); Rosangela Correa Leite (CPF 220.351.478-75); Rosangela Cristina Garcia da Silva (CPF 097.681.318-10); Rosangela Cristina Vieira Maia (CPF 215.454.258-17); Rosangela Elza Cordeiro (CPF 128.583.578-62); Rosangela Fatima Antonio de Freitas (CPF 105.923.028-30); Rosangela Harumi Uehara (CPF 077.573.168-47); Rosangela Maria Leme de Oliveira (CPF 122.544.498-50); Rosangela Maria Pereira (CPF 268.620.578-47); Rosangela Maria Santos Goncalves (CPF 226.199.808-28); Rosangela Martins Duarte (CPF 190.716.178-31); Rosangela Paulino Shwafaty Genaro (CPF 277.389.178-30); Rosangela Pereira dos Santos Diniz (CPF 101.074.498-46); Rosangela Rodrigues da Silva (CPF 250.636.488-94); Rosangela Viana de Oliveira (CPF 222.165.728-45); Rosangela Vieira (CPF 155.615.458-50); Rosangela Vieira Pinto Rodrigues (CPF 122.601.798-35); Rosangela da Silva Reis (CPF 248.246.708-02); Rosangela da Silva de Oliveira (CPF 132.674.228-09); Rosangela de Cassia Alves Vieira (CPF 979.521.925-15); Rosangela de Fatima Nunes dos Santos (CPF 040.082.968-16); Rosangela de Oliveira (CPF 026.589.958-30); Rosangela de Oliveira Machado Tavares (CPF 145.321.818-10); Rosangela dos Santos Lima (CPF 126.489.788-01); Rose Cristina Schimite (CPF 334.133.438-66); Roselaine Maria Tezzi Figueiredo (CPF 123.474.028-11); Roselaine da Silva (CPF 369.084.278-62); Roselene Bulhoes Cajaliba Falchi de Assis (CPF 121.300.028-97); Roseli Aparecida Ventura (CPF 157.333.158-90); Roseli Ferreira (CPF 067.078.208-42); Roseli Henrique Prado (CPF 079.762.388-41); Roseli Jardim Ramos Ferreira (CPF 048.340.178-18); Roseli Lilia Borges (CPF 417.301.430-91); Roseli Soares da Cruz Costa (CPF 311.787.148-96); Roseli de Freitas Ramalho Paulino (CPF 097.431.668-74); Roseli de Oliveira Rodrigues (CPF 099.709.748-58); Roseli de Souza Seminatti (CPF 189.323.938-18); Roseli dos Santos Silva (CPF 193.485.198-16); Rosely Aparecida Nunes Martins Costi (CPF 016.638.728-21); Rosely Limberti da Silva (CPF 173.825.618-95); Roselys Marta Barilli da Cunha (CPF 813.815.908-10); Rosemaria Aparecida Ribeiro (CPF 368.859.208-51); Rosemary Alineri Medrado Vacilotto (CPF 138.600.838-99); Rosemary Borges de Oliveira Carneiro (CPF 168.997.588-14); Rosemary Terezinha Silveira (CPF 350.090.768-70); Rosemeire Aparecida Correia (CPF 297.768.348-84); Rosemeire Aparecida da Cruz Lemos Vaz (CPF 308.235.148-46); Rosemeire Cristiane Martins Lopes Goncalves (CPF 214.288.308-71); Rosemeire Monteiro de Souza (CPF 093.136.508-27); Rosemeire Nunes Santana (CPF 265.482.808-57); Rosemeire Pereira da Silva Vale (CPF 075.820.538-42); Rosemeire de Sousa (CPF 291.469.138-66); Roseneia Moura de Freitas (CPF 256.924.318-31); Roseneia de Lara (CPF 340.403.148-24); Roseni Oliveira de Souza Santos (CPF 168.176.108-42); Rosi Aparecida Miranda de Araujo (CPF 107.982.078-76); Rosiane Arroyo Motta (CPF 331.972.398-73); Rosielha de Sousa da Silva Duarte (CPF 260.710.148-40); Rosilea dos Santos Correa (CPF 293.942.952-91); Rosileide Alves do Rego (CPF 324.045.758-05); Rosimar Bocalom Valsechi (CPF 133.300.978-09); Rosimary Aparecida Rosti Vicentine (CPF 097.564.838-14); Rosimeire Alves Pinheiro (CPF 351.813.368-33); Rosimeire Dias de Castro (CPF 068.660.288-92); Rosimeire Rodrigues dos Santos (CPF 078.370.518-23); Rosimeire Silvia dos Santos (CPF 150.837.928-93); Rosimeire da Silva Santos (CPF 069.721.078-22); Rosimeire de Jesus Moreira Boachques (CPF 296.332.418-98); Rosimeire de La Bandeira Dias Zanon (CPF 158.750.798-60); Rosimeiri Maria dos Santos Miranda (CPF 020.041.889-01); Rosineia Aparecida Pereira (CPF 121.605.618-86); Rosineia Araujo Souza (CPF 253.745.948-26); Rosineide Alves dos Santos (CPF 118.093.508-08); Rosineide Aparecida Martins de Franca (CPF 105.650.748-90); Rosineise Alves Ferreira de Andrade (CPF 187.501.318-00); Rosinete Mizael da Silva do Nascimento (CPF 028.901.918-42); Rosinez de Souza Camargo (CPF 105.025.538-04); Rosivan Espanha (CPF 322.215.668-90); Rosmary

Schneider Rollo Hespanhol (CPF 010.511.348-46); Rosmeire Aparecida da Rocha Bastos (CPF 267.831.208-99); Rosmeiri Aparecida Denadai Martani (CPF 062.862.098-59); Rosy dos Santos Xavier (CPF 490.604.730-00); Rozeli Aparecida Scachetti Menocci (CPF 201.664.318-85); Rozeli Peres Fernandes da Silva (CPF 069.363.768-43); Rozendo Alexandre de Oliveira Martins (CPF 415.334.918-60); Rozineide Severino da Silva (CPF 146.304.718-55); Rubens Augusto dos Santos (CPF 992.172.798-20); Rubens Beltrami (CPF 077.787.608-60); Rubens Ferreira dos Santos (CPF 084.661.538-02); Rubens Jorge Minguiini (CPF 068.164.928-38); Rubens Mohr Pinto (CPF 302.532.358-20); Rubens Yepes de Souza (CPF 397.946.738-46); Rubia Abatha Pontes Pacheco (CPF 369.302.308-55); Rubia Aparecida de Faria Costa (CPF 333.215.878-31); Rubia Heloisa Pereira de Souza (CPF 331.295.128-37); Rubiana Rodrigues (CPF 607.269.621-04); Rudnei Antonio Carrascosa (CPF 313.556.018-00); Rudolf Eberhard Lenk (CPF 284.313.788-83); Ruteleia Rodrigues Pinto (CPF 422.125.532-34); Ruy de Franca Tavares Junior (CPF 071.663.238-17); Saara Fernandes de Oliveira (CPF 351.623.578-04); Sabrina Dias Miranda (CPF 389.868.308-76); Sabrina Eufrazio dos Santos Simao (CPF 358.395.788-19); Sabrina Fernandes Molina (CPF 973.020.405-59); Sabrina Gomes de Queiroz (CPF 352.798.528-05); Sabrina Jhonson de Lucena (CPF 411.890.918-95); Sabrina Macimiano da Silva (CPF 392.611.868-74); Sabrina Ovando de Almeida (CPF 343.095.168-23); Sabrina de Almeida Rodrigues (CPF 387.511.078-13); Salma Margarete dos Santos de Andrade (CPF 098.257.658-79); Samanta Cristina Baptista (CPF 408.776.168-17); Samanta Donario de Oliveira (CPF 345.763.648-63); Samantha Mariano Fakherddine Pereira (CPF 356.646.098-26); Samantha Sant Ana Mori Alves (CPF 258.725.318-77); Samara Monise de Souza (CPF 359.097.708-61); Samila Lucas da Silva (CPF 369.789.998-81); Samuel Anderson Pereira (CPF 386.453.718-55); Samuel Ferreira dos Santos (CPF 010.311.015-19); Samuel Jose Pereira de Oliveira (CPF 383.913.818-38); Samuel Macedo Lemes (CPF 392.547.848-50); Samuel Pereira Lima (CPF 380.789.778-08); Sandra Aparecida da Silva (CPF 088.646.398-02); Sandra Conceicao Jesus de Almeida (CPF 001.416.958-46); Sandra Cristina Borges Spinola (CPF 189.676.408-89); Sandra Cristina Rasori Maraia (CPF 120.792.778-39); Sandra Cristina de Oliveira Valin (CPF 158.822.698-06); Sandra Cristina de Siqueira (CPF 141.414.968-98); Sandra Cristina dos Santos (CPF 305.308.978-57); Sandra Esmeralda Soares Vieira Mendes (CPF 138.982.108-04); Sandra Ferreira da Silva (CPF 133.230.568-76); Sandra Helena Piton Rodrigues (CPF 258.844.298-60); Sandra Helena da Silva Fonseca (CPF 155.793.388-05); Sandra Lourenco Araujo Souza (CPF 127.091.058-29); Sandra Luzia Pires Godoi (CPF 248.115.978-00); Sandra Mara de Menezes (CPF 064.592.078-95); Sandra Maria Dellavechia de Carvalho (CPF 087.156.608-77); Sandra Maria Ferreira (CPF 047.553.928-10); Sandra Maria Santos de Oliveira (CPF 100.892.048-75); Sandra Mary Bauab (CPF 172.052.798-95); Sandra Monica Correia da Silva (CPF 218.232.708-83); Sandra Patricia Pioli Mota da Silva (CPF 729.320.316-00); Sandra Regina Buzetti (CPF 129.495.738-43); Sandra Regina Gouvea (CPF 024.690.638-33); Sandra Regina Padula Pinto Basilio (CPF 302.114.808-51); Sandra Regina Pereira (CPF 245.603.048-66); Sandra Regina Santos (CPF 096.544.898-30); Sandra Regina Santos Paiva (CPF 022.097.228-10); Sandra Regina da Silva (CPF 254.113.338-30); Sandra Regina da Silva (CPF 277.395.788-00); Sandra Regina dos Santos (CPF 128.924.338-78); Sandra Rodrigues da Silva (CPF 283.221.868-78); Sandra Salete Alves Bigaram (CPF 075.430.298-98); Sandra Vittorino Abreu (CPF 075.061.648-25); Sandra da Silva Oliveira (CPF 221.310.698-39); Sandra de Paula Nogueira (CPF 263.664.538-10); Sandra de Toledo Piza (CPF 249.281.028-35); Sandro Donizetti da Silva (CPF 156.186.078-67); Sandro Gabriel Alves (CPF 364.391.688-43); Santo Cozzi (CPF 029.954.748-52); Sara Arleide Coelho dos Santos (CPF 361.986.868-92); Sara Cristina de Lima (CPF 200.084.318-25); Sara Lima Rodriguez Martins (CPF 182.751.578-38); Sara Terezinha Rechinelli (CPF 082.629.618-11); Sara de Souza Silva (CPF 320.755.598-56); Sarita Minges Pereira Piovani (CPF 313.377.298-84); Scheila Castro Winderley (CPF 173.847.748-70); Sebastiana de Sousa Nunes (CPF 029.496.233-60); Sebastiao Aparecido Lourenco (CPF 048.382.778-90); Sebastiao Braz Santos (CPF 724.629.148-20); Sebastiao Roberto Cafe (CPF 079.573.948-68); Selma Celene Gomes Carvalho (CPF 051.321.478-01); Selma Guberev (CPF 249.285.308-02); Selma Maria Vieira da Silva (CPF 253.756.818-46); Selma Maria da Silva (CPF 360.967.923-91); Sergio Antonio da Silva (CPF 115.694.808-85); Sergio Duarte Oliveira Nunes (CPF 937.618.308-82); Sergio Geraldo Seiscentos (CPF 039.382.668-64); Sergio Giusto Korniski (CPF 077.434.538-12); Sergio Guanaes Bittencourt (CPF 660.865.408-10); Sergio Haury (CPF 057.442.128-92); Sergio Marcelino Pereira da Silva Cezario (CPF 407.806.958-44); Sergio Motta Pereira (CPF 183.101.918-39); Sergio Passarello (CPF 113.043.968-27); Sergio Paulo Munhoz (CPF 175.665.298-89); Sergio Pfaff do Amaral (CPF 762.939.558-20); Sergio Ronaldo Rodrigues (CPF 125.438.158-99); Sergio Vinicius Novelli (CPF 014.031.878-00); Severina Alves Gomes (CPF 123.804.288-08); Sheila Adriana de Oliveira (CPF 363.663.538-75); Sheila Alves de Moraes (CPF 254.891.698-77); Sheila Cristina Rossa Leite Ramos (CPF 139.863.818-80); Sheila Deutsch da Silva (CPF 214.182.698-59); Sheila Eloise dos Santos (CPF 375.117.798-16); Sheila Fernandes Caggisi (CPF 254.119.068-90); Sheila Goncalves Vasconcelos Margalhes (CPF 318.039.358-04); Sheila Mara Silva de Araujo Marcondes de Arruda (CPF 106.904.968-93); Sheila Montoani Ferreira (CPF 308.107.148-84); Sheila Soares Godinho de Almeida (CPF 360.896.778-84); Sheila Viviane de Souza Mancilha (CPF 173.373.988-24); Sheila dos Santos de Godoy (CPF 373.145.768-74); Sheldon Reynier Oliveira Rivabem (CPF 356.421.098-98); Shirlei Ferreira da Silva Scarduelli (CPF 103.066.498-61); Shirlei Rezende (CPF 251.683.228-16); Shirlei Valquiria da Silva Rosa Santos (CPF 003.422.438-61); Shirlene da Silva Maciel Goulart (CPF 203.941.718-45); Shirley Aparecida do Nascimento Antunes (CPF

054.922.248-08); Shirley Fagundes da Silva (CPF 358.370.308-16); Shirley Jane Galdino (CPF 022.926.745-99); Shirley Kelle da Silva (CPF 297.279.568-74); Shirley May Barbosa (CPF 277.590.958-21); Shirley Rodrigues de Araujo Nohara (CPF 302.950.028-40); Shirley dos Santos Anselmo (CPF 294.545.088-73); Sidnei Ferreira da Silva (CPF 031.397.848-48); Sidnei Ribeiro de Lacerda (CPF 077.366.306-15); Sidneia Francisca de Almeida Virginio (CPF 289.879.298-50); Sidneia Ponsoni de Oliveira (CPF 049.027.608-35); Sidneia Santos de Araujo (CPF 349.710.448-50); Silas Fernandes de Araujo (CPF 118.031.118-36); Silinaldo Jose de Andrade Amarante (CPF 667.498.168-00); Silmara Aparecida Bicudo dos Reis (CPF 357.083.228-70); Silmara Aparecida Ramos (CPF 336.828.788-58); Silmara Aparecida de Oliveira (CPF 251.683.628-77); Silmara Cristina Poklens (CPF 277.402.258-43); Silmara Faria Sales (CPF 271.061.848-61); Silmara Maia Rabelo (CPF 284.759.978-99); Silmara Meire Maia Freire (CPF 083.570.498-00); Silmara Sousa Silva (CPF 166.158.198-64); Silmara dos Santos (CPF 245.820.318-38); Silmone da Silva Santos (CPF 269.100.708-10); Silvana Almeida Piovesani (CPF 257.111.798-02); Silvana Alves Feitosa Borges (CPF 290.022.278-84); Silvana Aparecida Custodio (CPF 120.916.738-70); Silvana Aparecida Gonella de Oliveira (CPF 030.145.058-70); Silvana Aparecida de Carvalho (CPF 071.601.858-62); Silvana Aparecida dos Santos Melo (CPF 061.363.968-58); Silvana Candida Nunes (CPF 179.537.618-07); Silvana Claudia da Silva Santos (CPF 155.037.408-74); Silvana Coutinho Souza do Nascimento (CPF 405.789.398-94); Silvana Cristina de Carvalho Buzzo (CPF 165.557.818-90); Silvana David dos Santos (CPF 290.361.428-81); Silvana Heinrich Calegari (CPF 149.026.888-08); Silvana Lemos Pinto (CPF 428.290.890-49); Silvana Magri Nogueira (CPF 173.764.858-05); Silvana Martins dos Santos (CPF 273.803.018-10); Silvana Pinto de Almeida (CPF 130.711.788-08); Silvana Rossi Benedetti de Souza Campos (CPF 089.195.838-03); Silvana Sales dos Santos (CPF 320.789.168-38); Silvana Santos Pires (CPF 170.387.168-59); Silvana Velasco de Souza Cardoso (CPF 145.534.278-50); Silvana da Silva (CPF 217.228.578-11); Silvana de Fatima Lizarda (CPF 262.774.728-28); Silvana de Fatima Sousa (CPF 029.558.958-22); Silvana de Oliveira Borges (CPF 107.635.728-88); Silvana de Sousa Pinto (CPF 085.852.988-20); Silvana de Souza Oliveira Santos (CPF 263.348.428-03); Silvania Silva de Almeida (CPF 296.755.898-25); Silvia Andreia Pateis Lacerda (CPF 279.604.898-58); Silvia Aparecida Adao (CPF 095.055.798-61); Silvia Aparecida Franco Francisco (CPF 117.534.388-96); Silvia Aparecida Sambini Longhini (CPF 071.442.318-12); Silvia Aparecida dos Santos (CPF 112.219.148-04); Silvia Brunelli Silva Marcondes Machado (CPF 083.338.348-50); Silvia Cristina Moura Souza (CPF 091.835.868-06); Silvia Elaine Ferreira (CPF 183.504.438-71); Silvia Elaine Oliveira dos Santos (CPF 175.603.488-60); Silvia Fontes de Almeida (CPF 173.951.638-93); Silvia Helena Alves Garcia (CPF 310.562.098-28); Silvia Helena Belotti Santos (CPF 156.241.918-80); Silvia Helena Volgarini Pantozzi (CPF 054.832.588-00); Silvia Isabel de Gouveia (CPF 108.697.328-38); Silvia Neves Lara (CPF 249.291.048-23); Silvia Regina Alves dos Santos (CPF 338.135.728-03); Silvia Regina Batista de Souza (CPF 175.699.648-29); Silvia Regina Ernica Beltran (CPF 108.803.688-02); Silvia Regina Jonas de Oliveira (CPF 053.616.718-43); Silvia Regina Massita (CPF 042.563.078-18); Silvia Teresinha Costa Souza Rodrigues (CPF 933.126.529-87); Silvia dos Santos Freitas (CPF 142.905.788-29); Silvio Baptista Alves (CPF 107.250.098-10); Silvio Cesar Rodrigues de Lima (CPF 157.917.808-18); Silvio Fortunato de Oliveira (CPF 120.278.438-09); Silvio Mazzei (CPF 233.387.338-87); Silvio Ricardo Ribeiro (CPF 253.014.328-50); Silvio Theodoro dos Santos (CPF 040.678.218-08); Silvio Vieira Alves (CPF 694.522.296-91); Silvio de Oliveira (CPF 109.836.888-69); Silzete Aparecida de Abreu (CPF 058.798.118-08); Simone Alves Machado (CPF 371.050.808-84); Simone Aparecida Barzali (CPF 364.929.008-12); Simone Aparecida Borges Silva (CPF 156.128.278-22); Simone Batista do Nascimento (CPF 375.445.218-50); Simone Correia Neri Cardas (CPF 155.623.148-27); Simone Fernandes Rosa (CPF 108.597.948-22); Simone Ferreira dos Santos (CPF 122.463.978-20); Simone Franca Gonçalves (CPF 372.421.398-05); Simone Franco de Oliveira (CPF 254.899.908-48); Simone Guaita Garnica (CPF 273.094.328-51); Simone Guimaraes Brito (CPF 429.239.642-68); Simone Luiza Dias Belizario (CPF 143.344.288-43); Simone Maria da Silva (CPF 214.284.008-69); Simone Marques Faria (CPF 392.837.868-66); Simone Nunes Camejo (CPF 186.419.248-84); Simone Oliveira Carnieri (CPF 283.036.758-85); Simone Ortolani da Silva (CPF 818.909.749-00); Simone Pereira do Nascimento Almeida (CPF 436.638.692-53); Simone Ramos da Silva (CPF 395.397.528-50); Simone Regina Azevedo Perini (CPF 178.284.568-24); Simone Ribeiro Melo (CPF 327.008.418-83); Simone Santos Coelho (CPF 312.191.068-01); Simone Simplicio Bioes Gallo (CPF 327.809.008-06); Simone Soares Cardoso (CPF 327.495.678-31); Simone Valente Rodrigues de Melo (CPF 165.831.428-05); Simone Vieira do Prado Pinheiro (CPF 370.588.828-51); Simone das Gracas Barbosa (CPF 323.469.748-54); Simone de Oliveira Barbosa (CPF 130.709.808-80); Simone de Souza (CPF 068.860.158-85); Simone de Souza Martinelli (CPF 248.423.098-22); Simone do Carmo Dias (CPF 260.461.788-94); Simoni Aparecida Neves da Silva (CPF 256.300.728-38); Sinalva Maria da Silva Martins (CPF 064.370.818-99); Sirlei Aparecida Pinheiro Gimenes (CPF 007.594.918-01); Sirlei Aparecida Rodrigues (CPF 726.418.356-49); Sirlei Avelino Correia Fabiano (CPF 029.194.338-14); Sirlei Messias (CPF 564.444.199-72); Sirlei Nunes dos Santos (CPF 294.154.258-22); Sirlena Aparecida Juvenal (CPF 151.443.608-66); Sirlene Pereira Portilho (CPF 378.043.488-19); Sirlene de Cassia Morotte (CPF 056.824.168-13); Sirley Ribeiro da Costa (CPF 222.111.248-28); Soiana Mara Tortelli de Nadi (CPF 249.294.038-12); Solange Aparecida Dantas (CPF 108.675.358-57); Solange Aparecida Dante (CPF 180.474.888-99); Solange Aparecida da Rocha (CPF 158.547.468-16); Solange Arruda Dias (CPF 160.648.198-39); Solange Correa do Prado Reis (CPF 258.294.928-06); Solange Cris-

tina Correa (CPF 274.411.178-36); Solange Cristina Fernandes da Silva (CPF 266.665.068-55); Solange Fagundes Morales (CPF 155.091.488-02); Solange Gomes de Souza Pinheiro (CPF 196.117.388-38); Solange Maria Chalega (CPF 176.979.238-40); Solange Neves da Silva (CPF 158.664.388-60); Solange Pereira dos Santos Rissato (CPF 018.606.678-30); Solange Ramos da Silva (CPF 357.520.888-36); Solange de Moraes Antero da Silva (CPF 219.964.288-70); Solangele Maria Colaca Ribeiro (CPF 100.832.448-59); Solaniele Silva Martins (CPF 318.357.478-09); Sonia Aiko Kasai Silva (CPF 078.574.818-07); Sonia Aparecida Bertolo Rodrigues Jacob (CPF 154.794.318-11); Sonia Aparecida Melegatti Solly (CPF 040.821.468-65); Sonia Aparecida Pacifico (CPF 037.421.128-05); Sonia Aparecida Rodrigues de Souza da Silva (CPF 158.736.378-06); Sonia Aparecida Travolim Rodrigues da Silva (CPF 015.998.088-70); Sonia Aparecida da Silva (CPF 049.872.368-26); Sonia Claudia Bezerra de Melo (CPF 300.374.498-42); Sonia Cristina Pistori de Andrade (CPF 073.461.248-63); Sonia Hilman de Moraes Garcia Filha (CPF 114.402.498-65); Sonia Magdalena Arce de Gonzales (CPF 061.412.848-09); Sonia Maria Briques Anuto (CPF 964.248.698-91); Sonia Maria Cassiano de Assis (CPF 001.615.758-38); Sonia Maria Crepaldi (CPF 145.940.288-02); Sonia Maria Meira Assoni (CPF 181.445.784-49); Sonia Maria Moraes (CPF 072.332.388-71); Sonia Maria dos Santos (CPF 083.350.038-40); Sonia Marques da Silva (CPF 307.442.838-41); Sonia Messias (CPF 156.674.228-59); Sonia Pacheco Pimentel (CPF 022.897.858-06); Sonia de Jesus Campos de Abreu (CPF 754.431.558-49)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4848/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-007.231/2011-3 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Sonia Regina Santini da Silva (CPF 931.920.888-34); Sonia Regina de Lima Andre (CPF 073.673.348-59); Sonia Shirley de Oliveira Reis (CPF 292.884.138-55); Sonia Stradiotto (CPF 067.550.828-21); Soraia Delaqua Ramos (CPF 016.167.447-07); Stefania Francesca Gussoni Chiari (CPF 218.681.528-12); Stefano Guidace (CPF 391.810.428-17); Stenio de Paula Pereira (CPF 387.836.418-07); Stevan Sanches Gaeta (CPF 320.882.718-05); Suelen Borges de Almeida (CPF 395.605.108-43); Suelen Coutinho Catanelli (CPF 326.488.098-99); Suelen Nataly Izaque (CPF 354.209.758-66); Sueli Ahmad Orra (CPF 091.877.018-12); Sueli Aparecida Barbosa de Lima (CPF 113.998.538-80); Sueli Aparecida Nascimento (CPF 077.035.308-83); Sueli Aparecida Polezi (CPF 017.121.828-03); Sueli Aparecida da Silva Santos (CPF 172.147.198-78); Sueli Beraldi Carneiro (CPF 123.327.528-38); Sueli Candida de Souza (CPF 290.025.068-48); Sueli Cristina dos Santos Queiroz (CPF 102.692.788-93); Sueli Gardini Pellegrini (CPF 332.811.328-20); Sueli Milan Rolim (CPF 218.971.228-96); Sueli Novaes Brandao (CPF 140.575.788-46); Sueli Pereira da Silva (CPF 158.657.068-45); Sueli Roveri (CPF 126.880.148-89); Sueli Silvestre Lopes de Freitas (CPF 090.433.748-06); Sueli Vitor de Franca (CPF 168.979.208-60); Sueli da Conceicao Bastos de Magalhaes Cavaleiro (CPF 109.065.762-53); Sueli de Almeida (CPF 358.528.778-67); Sueli dos Santos das Gracas (CPF 118.106.148-21); Sueli dos Santos de Mazo (CPF 347.045.718-23); Suellen Chaves de Santana (CPF 318.789.838-65); Suely Maria de Paulo Rodrigues (CPF 054.895.568-97); Suely da Silva Prudente (CPF 049.645.068-94); Suely da Silva de Souza (CPF 343.944.138-50); Sumara Aparecida da Silva (CPF 087.426.678-52); Susana Cristina Felipe Soares (CPF 274.453.208-81); Susana Cristina Santos Valpassos Viana (CPF 126.236.008-05); Susana Marques Viana (CPF 364.198.098-43); Susane Denadai (CPF 368.583.068-62); Suselei Catagena Motta da Cruz (CPF 154.902.188-51); Susy Valeria Santos (CPF 220.586.618-42); Suzana Alves da Silva (CPF 307.446.828-94); Suzana Aparecida de Godoi (CPF 251.875.608-67); Suzana Bernardes de Souza (CPF 064.545.438-97); Suzana Oliveira Duarte (CPF 340.347.848-30); Suzana Trugilho de Almeida (CPF 409.693.632-49); Suzane de Souza Santanna Lima (CPF 013.284.537-74); Suzanny Cristina Moreira Lima (CPF 004.926.352-85); Suzelaine Aparecida de Almeida (CPF 369.052.718-02); Suzelaine Ribeiro Vieira dos Santos (CPF 310.868.248-22); Suzete Pereira (CPF 022.472.928-44); Suzi Meri Cunha Lourenco (CPF 018.984.339-09); Suzineide Damasceno Watanabe (CPF 058.743.128-89); Sylvia Maria Pinto da Silva Simoes (CPF 300.953.378-06); Taciana Santos Marques (CPF 267.025.548-50); Taciana da Silva Araujo (CPF 302.553.988-75); Taciana de Andrade Carvalho (CPF 952.862.763-34); Tadeu de Andrade Martins (CPF 351.129.738-97); Taffarel Pereira Marques (CPF 352.761.988-70); Taiane Cris Campos (CPF 374.167.228-96); Taimara Souza Dias Rogério (CPF 113.443.418-96); Taina Cristina Costa Lopes (CPF 397.645.028-65); Taina Macedo Pedrosa (CPF 403.550.788-13); Tainah Aparecida Martins Baratella (CPF 328.583.048-40); Tainara Batista Dutra (CPF 374.163.348-88); Tainara Cristina Avila (CPF 090.633.726-71); Tainara Gomes Silva (CPF 386.018.168-86); Tairine Santana Carqueija dos Santos (CPF 325.367.348-03); Tais Isabela da Costa (CPF 388.367.018-92); Tais de Souza Neves (CPF 332.623.338-83); Taise Campos Ferreira Gaspar (CPF 296.868.238-

59); Taisse Paula Silva de Andrade (CPF 164.718.728-10); Tales Alves da Silva (CPF 389.137.318-00); Tales de Andrade Sartori (CPF 345.437.148-14); Talita Cristina Santos da Cruz (CPF 406.535.188-03); Talita Rocha Pires (CPF 382.482.908-83); Talita de Andrade Paiva Dias (CPF 348.322.808-05); Talita de Fatima Pereira Maximo (CPF 389.968.448-61); Talita de Lima Matos Rodrigues (CPF 390.378.408-76); Tamara Wolff Monteiro (CPF 397.090.138-31); Tamires Agostini (CPF 380.291.638-78); Tamires Dantas da Silva (CPF 087.739.576-40); Tamiris Aparecida Marcondes (CPF 351.203.068-88); Tamiris Daiane Delgado de Lima (CPF 399.297.668-80); Tania Bosquette Gonzalez (CPF 281.384.388-19); Tania Lucia Martins Alves (CPF 095.593.568-79); Tania Mara Laranja dos Anjos (CPF 120.337.228-05); Tania Mara da Silva dos Santos (CPF 157.825.938-06); Tania Mara de Faria (CPF 428.105.666-15); Tania Maria Costa Xavier (CPF 079.403.318-09); Tania Maria da Cruz Souza (CPF 140.704.158-40); Tania Regina Carnio (CPF 024.627.918-41); Tania Regina de Goes (CPF 082.671.748-93); Tania Terezinha Andrade (CPF 004.510.596-03); Tarcizio Maximo de Souza (CPF 050.675.468-59); Tassia Carolina Lopes Silva (CPF 338.290.668-64); Tathiane Mosca Rodrigues (CPF 338.126.498-29); Tatiana Alves de Sousa Cavalcante (CPF 323.904.788-83); Tatiana Fernanda de Abreu (CPF 225.718.878-07); Tatiana Kamada (CPF 296.681.928-69); Tatiana Nunes Silva de Faria (CPF 299.915.058-06); Tatiane Aparecida Lopes Vieira (CPF 305.546.518-07); Tatiane Aparecida de Almeida Magro (CPF 326.348.438-95); Tatiane Bezerra da Silva (CPF 219.073.898-90); Tatiane Cristina da Costa (CPF 339.345.028-06); Tatiane Isabel de Barros Freid (CPF 302.959.348-75); Tatiane Maria Garcia Pinto Ferreira (CPF 394.830.988-40); Tatiane Proenca Rocha (CPF 398.753.068-51); Tatiane Silverio da Costa (CPF 341.048.538-44); Tatiane de Moraes Ferreira (CPF 226.958.538-07); Tatiane dos Santos Espina (CPF 354.274.258-96); Tatianny de Souza Gomes Ribeiro (CPF 409.832.988-31); Tatielle Dalbon Marchi (CPF 383.428.438-66); Tauany Rodrigues Biscaro (CPF 389.897.448-06); Taynnara Garcia de Gouveia (CPF 387.281.288-26); Tayrine Ramalho Ds Santos (CPF 379.803.968-20); Telma Aparecida Castilho (CPF 153.872.038-80); Telma Cibebe de Oliveira (CPF 088.251.238-25); Telma Cruz dos Santos (CPF 306.562.268-89); Telma Gomes de Carvalho (CPF 156.330.138-59); Telma de Jesus da Silva (CPF 291.218.058-90); Telma de Moraes Gomes (CPF 002.867.666-12); Teonilia Cristiane Mendes (CPF 058.162.266-90); Teresa Cristina Biorido (CPF 026.383.518-90); Teresa Cristina Neubauer (CPF 684.143.318-15); Teresa Pinheiro (CPF 303.325.768-25); Teresa Raquel Dantas Rodrigues (CPF 390.554.798-88); Terezinha Aparecida Franchi (CPF 041.317.658-45); Tereza Cristiane de Almeida Silva (CPF 160.981.718-40); Tereza Cristina Fernandes Morilha (CPF 265.497.568-12); Tereza Diniz Sobreira (CPF 530.034.893-72); Terezinha Silveira Santanna (CPF 008.038.028-03); Terezinha de Jesus Cortez Santos (CPF 022.244.328-60); Thabata Pereira Lima (CPF 194.758.358-14); Thabata dos Santos Rodrigues (CPF 350.098.228-06); Thais Cariati Guido (CPF 395.673.418-18); Thais Caroline de Oliveira (CPF 407.547.228-05); Thais Durigetto Ciciliati (CPF 362.660.098-03); Thais Ferreira dos Santos (CPF 419.294.048-59); Thais Larissa Pimentel (CPF 367.083.828-73); Thais Lucateli de Assis (CPF 383.775.468-50); Thais da Silva de Carvalho (CPF 375.585.778-29); Thaiza Akemi Pereira (CPF 014.201.991-70); Thaiza Brandao Bessone (CPF 398.333.528-47); Thaize Brito Mendonca (CPF 314.519.158-61); Thales Henrique de Souza Biloti (CPF 402.197.868-28); Thalia de Paula (CPF 024.114.881-22); Thalita Gloria Paixao de Melo (CPF 403.162.488-35); Thamires Ferreira dos Santos (CPF 419.294.058-20); Thatyanne Minze Lins (CPF 498.278.205-91); Thays Giuliani Ferreira (CPF 366.375.398-05); Thereza Cristina Clemente Pires (CPF 262.679.968-83); Thiago Alves de Melo (CPF 322.631.388-62); Thiago Andre de Paula (CPF 399.357.638-11); Thiago Carlos Almeida (CPF 388.556.288-01); Thiago Henrique Antonias (CPF 310.186.488-79); Thiago Henrique Marcal Silva (CPF 368.534.188-08); Thiago Henrique Mukai Kuninari (CPF 408.199.938-40); Thiago Jordao Hamacher (CPF 357.478.928-94); Thiago Junqueira Ferraz (CPF 378.368.168-50); Thiago Machado de Oliveira (CPF 382.993.988-43); Thiago Martins Igami (CPF 224.027.198-18); Thiago Messias da Costa Silva (CPF 332.900.428-20); Thiago Neme Percin (CPF 365.438.388-25); Thiago Raitano Piccinin (CPF 342.128.708-27); Thiago Ribeiro Coral (CPF 364.211.558-63); Thiago Rieper Costola (CPF 221.835.768-20); Thiago Sabbatine de Paulo (CPF 362.913.448-31); Thiago Serrati Furtado (CPF 314.091.208-05); Thiago Soares Bezerra (CPF 406.676.918-71); Thiago Viola Coscarelli (CPF 368.519.208-67); Thiago de Mello Fernandes (CPF 353.795.088-80); Thiago de Oliveira Scodeler (CPF 367.854.968-37); Thomas Felipe do Nascimento Lima (CPF 321.843.318-56); Thomaz Larubia Junior (CPF 042.180.788-15); Thuany Rocha de Abreu (CPF 384.813.738-00); Tiago Felix dos Santos (CPF 386.792.338-89); Tiago Francisco Roque (CPF 351.913.748-86); Tiago Henrique Baptista (CPF 372.157.488-55); Tiago Henrique Ribeiro (CPF 326.611.408-67); Tiago Jakson Lima de Franca (CPF 399.581.998-23); Tiago Luiz de Freitas (CPF 354.037.398-58); Tiago Nobre Rachid (CPF 288.884.248-30); Tiago Saiki de Brito Paulo (CPF 387.109.348-39); Tiago Sansao Monteiro (CPF 332.292.258-80); Tiago Santos Arruda (CPF 401.721.338-31); Tiago Tavares Ferreira (CPF 363.246.238-07); Tiago Vieira Ferreira (CPF 337.369.688-76); Tiphany Ohana Dezen Majela (CPF 233.088.968-26); Tomas de Andrade Sartori (CPF 296.869.678-50); Tony Carlos Martins Barao (CPF 401.251.848-83); Tony Makoto Hara (CPF 418.111.508-96); Uantelli Jean Moura Suires (CPF 347.086.068-85); Ubirajara Guimaraes Junior (CPF 307.008.258-00); Ubirata Assis do Valle (CPF 304.211.058-36); Umberto Iida (CPF 256.052.748-05); Urbano Junior Padilha Rissato (CPF 167.620.748-12); Urbano Marcos Bueno (CPF 122.534.458-19); Urbano Tomaz de Azevedo (CPF 335.497.658-60); Vadilson Silva Costa (CPF 137.233.243-04); Vagna Aparecida Jardim Miranda (CPF 107.051.168-40); Vagner Bueno de Paula (CPF 144.961.548-11); Vagner Felix de Moraes (CPF 526.471.298-00); Vagner Luis Ultra-



mari (CPF 352.576.248-85); Vagner Luiz Marques Calixto (CPF 288.600.848-65); Vagner Marques Viana (CPF 090.508.788-73); Vagno Vieira Avelar (CPF 250.658.938-45); Valdeci Manfrinato (CPF 838.757.278-00); Valdeci Rodrigues Miasso (CPF 895.941.188-49); Valdecir Ferreira da Cruz (CPF 109.262.298-50); Valdecir Gomes de Castro (CPF 027.582.438-14); Valdei do Nascimento (CPF 171.679.138-39); Valdemar Bonfim Neto (CPF 352.147.478-02); Valdemir da Costa (CPF 001.660.858-55); Valdemir do Nascimento (CPF 352.310.848-91); Valdenice Bento Lima (CPF 105.140.738-96); Valdenice Botelho Tricanico (CPF 028.131.108-09); Valdenita Limada Silveira (CPF 121.021.482-20); Valderes Aparecida da Cruz Batista (CPF 083.787.008-95); Valderice Simoes Martins Polli (CPF 191.473.118-27); Valdete Maria de Godoy Lavorenti (CPF 017.081.288-08); Valdete de Lima Ribeiro (CPF 173.891.248-57); Valdielene da Silva Targino (CPF 108.632.198-70); Valdilma de Almeida Alves (CPF 296.802.878-23); Valdimar Tadeu Gomes (CPF 754.263.666-91); Valdimiro Teodoro da Silva Junior (CPF 126.339.228-80); Valdir do Prado (CPF 030.540.248-06); Valdirene Aparecida Ribeiro (CPF 110.650.078-41); Valdirene Maria Pereira (CPF 278.591.648-41); Valdirene dos Santos Oliveira Barbosa (CPF 152.840.328-29); Valentina Aparecida da Silva Dias (CPF 032.838.398-83); Valeria Aparecida Bonacasada Demarchi Pell (CPF 089.877.588-42); Valeria Aparecida Ruivo Leonel (CPF 300.301.188-08); Valeria Assuncao Machado da Silva (CPF 142.050.788-54); Valeria Chiosini Botto (CPF 190.333.368-71); Valeria Cristina Vieira dos Santos (CPF 261.297.338-95); Valeria Ferreira de Lima (CPF 224.475.368-95); Valeria Galves Rodrigues (CPF 062.362.488-50); Valeria Gontijo Martins Peinado (CPF 081.378.678-99); Valeria Lopes dos Santos (CPF 138.007.098-80); Valeria Nunes da Silva (CPF 343.083.598-48); Valeria Oliveira de Castro (CPF 367.606.728-28); Valeria Rodrigues de Souza (CPF 414.543.098-06); Valeria de Cassia Lino dos Santos (CPF 246.869.128-81); Valeria de Fatima Landucci (CPF 251.210.968-28); Valeria dos Santos Scaglioni (CPF 221.537.888-38); Valeska de Almeida Froes (CPF 366.145.968-61); Valmir Rizzo (CPF 964.525.108-78); Valmirian Andrade Silva (CPF 141.599.105-72); Valnelia Santos Marcondes da Silva (CPF 116.041.988-42); Valquiria Aparecida Modesto Guidio (CPF 055.547.398-81); Valquiria Roberta Zanuzzi (CPF 167.902.988-60); Valquiria de Oliveira Duarte Soares (CPF 111.485.308-94); Valquiria do Nascimento (CPF 245.450.758-78); Valtencir do Amaral (CPF 276.716.128-04); Valter Alves Pinheiro (CPF 172.506.968-74); Valter Gonçalves da Silva (CPF 067.365.826-01); Valter Luiz Junior (CPF 294.164.238-23); Valter Maia Ansanello (CPF 042.094.848-14); Valter Nogueira da Silva (CPF 916.764.608-53); Valter Paulo Neto (CPF 044.602.368-00); Vanalice Paulino (CPF 602.081.559-53); Vanda Araujo do Ramo (CPF 296.109.148-96); Vanda Maria Lourentino Lazzarotti (CPF 163.856.208-32); Vander Rodrigo dos Santos (CPF 355.551.238-25); Vanderlei Benedito Cintra (CPF 067.627.828-09); Vanderlei Esturaro Garcia (CPF 760.788.258-87); Vanderlei Jose de Queiroz (CPF 172.321.868-51); Vanderlei Pereira (CPF 373.808.638-27); Vanderlei da Silva (CPF 277.974.968-70); Vanderlei de Castro (CPF 157.867.298-85); Vanderleia Aparecida de Souza (CPF 173.679.448-51); Vanessa Amelia Domiciano (CPF 248.430.888-46); Vanessa Aparecida Camoleze (CPF 171.663.868-27); Vanessa Barabazozo (CPF 216.334.188-71); Vanessa Bosque Figueiredo (CPF 397.355.268-16); Vanessa Brito dos Santos (CPF 365.801.958-19); Vanessa Correia da Silva (CPF 354.191.248-07); Vanessa Cristina Moreale (CPF 395.347.848-69); Vanessa Elias Tavares Pizaia (CPF 874.486.023-49); Vanessa Fernandes de Souza Vieira (CPF 228.753.118-16); Vanessa Ferreira Fernandes (CPF 311.153.048-52); Vanessa Forcassin (CPF 327.736.828-90); Vanessa Gomes de Araujo (CPF 355.823.128-70); Vanessa Gonçalves de Souza (CPF 337.986.918-00); Vanessa Graciele Moreira (CPF 387.792.618-50); Vanessa Lima de Andrade (CPF 352.178.138-06); Vanessa Marcia da Silva (CPF 304.037.448-65); Vanessa Maria Lopes de Lima Calza (CPF 325.098.178-84); Vanessa Martins de Oliveira (CPF 348.928.068-70); Vanessa Maximo Pinheiro (CPF 321.392.878-00); Vanessa Naressi (CPF 351.294.298-93); Vanessa Nicodemos Ramos (CPF 221.346.948-23); Vanessa Ogata Guimaraes (CPF 048.191.809-40); Vanessa Oliveira de Jesus (CPF 324.342.168-38); Vanessa Pereira (CPF 320.064.788-42); Vanessa Pressi dos Santos (CPF 413.209.428-65); Vanessa Romano Ferreira (CPF 334.572.448-04); Vanessa Santana Crisanto (CPF 017.218.811-31); Vanessa Souza Barbosa (CPF 368.683.148-17); Vanessa da Silva (CPF 284.102.108-43); Vanessa de Andrade Cruz Seixas (CPF 327.585.238-84); Vanessa de Paula Rezende Queiroz (CPF 338.372.638-00); Vanete de Souza Rocha (CPF 843.838.016-68); Vania Aires de Moraes (CPF 280.709.328-05); Vania Aparecida Alves Rodrigues (CPF 216.426.758-30); Vania Aparecida Pontes (CPF 305.301.248-07); Vania Casoni (CPF 328.581.048-32); Vania Correia (CPF 095.631.498-82); Vania Cristina Sampaio do Nascimento (CPF 171.435.618-35); Vania Figueiredo Marinho Nogueira (CPF 307.583.728-84); Vania Lucia Abreu dos Santos (CPF 148.937.618-62); Vania Marangao Vasco (CPF 169.157.228-40); Vania Regina Arantes Gonçalves Rosa (CPF 062.644.128-56); Vania Regina Marques Martins (CPF 204.451.918-64); Vania Vieira Pereira Batista (CPF 181.584.738-73); Vania de Castro Uchoa (CPF 391.353.538-13); Vanusa Macri (CPF 419.305.138-28); Vanusa de Lima Reges (CPF 171.829.148-59); Vanuza Cleide de Oliveira Coutinho (CPF 108.147.658-31); Varlei Batista de Souza (CPF 181.163.558-05); Varlei Jose Cintra (CPF 159.273.668-80); Vasco Magano Marques da Costa (CPF 366.151.388-59); Ventura Jose da Silva (CPF 330.635.078-81); Vera Alice Amado (CPF 019.985.458-06); Vera Aparecida Barcelos da Silva (CPF 001.749.088-06); Vera Cristina Vasconcelos Barsaglini (CPF 308.319.258-41); Vera Lucia Cabrera Xavier (CPF 916.881.838-68); Vera Lucia Cardoso Biadola (CPF 303.562.868-86); Vera Lucia Cominale (CPF 809.963.708-97); Vera Lucia Fernandes (CPF 862.990.348-15); Vera Lucia Lino da Silva de Souza (CPF 143.167.858-93); Vera Lucia Lopes Gonçalves de Souza (CPF 019.896.818-32); Vera Lucia Lozoya dos Santos (CPF 776.784.868-

04); Vera Lucia Nascimento Luz (CPF 677.774.735-49); Vera Lucia Nudi Perin (CPF 215.642.668-69); Vera Lucia Pivetta de Oliveira (CPF 122.752.238-00); Vera Lucia Ramos Ferreira (CPF 075.800.548-25); Vera Lucia Rodrigues Guedes Levartoski (CPF 492.298.346-53); Vera Lucia Rojo Rosa (CPF 074.318.008-94); Vera Lucia Rossi Lazzari (CPF 480.817.018-34); Vera Lucia Tomazini (CPF 021.658.268-70); Vera Lucia da Silva (CPF 251.212.938-10); Vera Lucia da Silva Rodrigues de Moraes (CPF 216.025.518-12); Veridiana Paula Ferreira (CPF 353.874.218-95); Veronica Isabel Modolo (CPF 016.448.818-96); Veronica Panisset Lima (CPF 278.291.328-01); Veronica Ribeiro Geraldês (CPF 269.112.268-99); Veronica Rui (CPF 414.907.178-03); Verusca Pandolpho Fray Franchi (CPF 373.410.278-27); Vespucio Brasílio dos Reis (CPF 049.478.778-39); Vicente Gomes do Nascimento (CPF 130.288.758-02); Vicente Titino de Lima (CPF 918.363.528-91); Victor Bruno Alexandre Paoleschi (CPF 391.564.098-00); Victor Jacques Mendes (CPF 417.178.448-47); Victor Jeronimo Pereira Santos (CPF 382.708.568-35); Victor Lustosa Gianulo (CPF 391.742.188-75); Victor Viana de Barros Carbone (CPF 291.752.618-12); Vildenise Aparecida dos Santos Gimenis (CPF 153.868.818-25); Vilma Aparecida Rocha Cortez (CPF 199.974.638-46); Vilma Landin de Oliveira (CPF 042.650.948-05); Vilma Mariko Kondo Nakamura (CPF 012.229.978-78); Vilma Paulino Lima (CPF 109.232.788-69); Vilma Silverio Solci (CPF 024.773.908-13); Vinicio Ribeiro Jardim (CPF 311.878.438-57); Vinicius Bragion Ferreira (CPF 351.915.848-56); Vinicius Colombo Mendonca (CPF 353.066.818-40); Vinicius David Andreatta (CPF 311.630.278-20); Vinicius Lisboa Claudino (CPF 410.455.988-10); Vinicius Martani (CPF 351.738.948-06); Vinicius Mathias de Carvalho (CPF 216.587.618-47); Vinicius Momenti Schneider (CPF 342.416.188-80); Vinicius Narvaes de Sousa (CPF 406.974.498-31); Vinicius Peixoto Afonso Silva (CPF 396.512.358-02); Vinicius Queiroz Veloso (CPF 342.217.578-41); Vinicius Rocha de Melo (CPF 049.924.946-17); Vinicius Timoteo Lins (CPF 427.095.168-02); Vinicius Victor Rodrigues (CPF 383.558.668-86); Vinicius da Fonseca Pinheiro (CPF 366.452.748-82); Vinicius de Camargo Barel (CPF 397.384.598-00); Vinicius de Matos Miranda (CPF 407.753.758-45); Vinicius de Oliveira Aversa (CPF 411.152.188-67); Virginia Aparecida Guimaraes Falconi (CPF 051.877.678-60); Virginia Aparecida da Costa (CPF 004.415.868-80); Virginia Maria de Carvalho Santos Marques (CPF 399.778.467-15); Virginia de Jesus Ramos (CPF 087.660.118-25); Vima Camacho Cabral (CPF 351.904.408-00); Vitor Alencar de Matos (CPF 409.845.218-95); Vitor Alves do Passo (CPF 380.402.418-12); Vitor Andre Sesti de Gois (CPF 367.183.018-25); Vitor Calcenoni (CPF 364.604.158-70); Vitor Castilho Marques de Carvalho (CPF 373.769.598-90); Vitor Fernando Pereira (CPF 401.017.028-09); Vitor Hugo Tavares Pereira (CPF 395.722.378-45); Vitor Rodrigues de Oliveira (CPF 318.098.978-58); Vitorio Prado Marchesini (CPF 385.407.858-70); Vivian Alves da Silva (CPF 327.060.298-70); Vivian Keila Zitto Cezar (CPF 169.148.358-37); Vivian Moreira da Silva (CPF 310.149.568-70); Vivian Rodrigues Sanches (CPF 343.746.428-03); Vivian Stefania de Camargo (CPF 251.551.628-90); Viviana Cristina Lima Almeida (CPF 384.494.388-96); Viviane Alves da Silva (CPF 146.775.568-06); Viviane Alves de Souza Ferreira (CPF 273.105.768-88); Viviane Aparecida Candeu (CPF 303.688.378-90); Viviane Aparecida Ferreira (CPF 393.963.688-65); Viviane Aparecida Santos Bastos (CPF 062.276.656-22); Viviane Aparecida de Oliveira Ferreira (CPF 309.424.678-84); Viviane Castro Valetre (CPF 381.023.278-55); Viviane Clemente de Souza (CPF 225.781.008-29); Viviane Cristina Garcia (CPF 354.886.398-10); Viviane Marcatti Salvini (CPF 339.956.628-03); Viviane Maria Xavier (CPF 343.991.638-36); Viviane Marques Vieira (CPF 401.751.448-00); Viviane Mauricio de Carvalho (CPF 344.592.578-07); Viviane Rostelato Cravo (CPF 363.698.128-54); Viviane de Lima Siqueira Lerya (CPF 304.344.988-66); Wagner Alberto Turrini (CPF 065.100.548-50); Wagner Aparecido Moreira Abade (CPF 297.088.498-47); Wagner Diniz Allegratti (CPF 267.496.088-41); Wainy Indaia Exaltacao Jesuino (CPF 265.308.418-06); Waldir dos Santos Baptista (CPF 901.195.768-72); Waldomiro Leal (CPF 965.702.378-53); Waldy Costa Silva (CPF 409.870.782-91); Wallysson Machado Canuto (CPF 378.802.908-00); Walmir Matias de Souza (CPF 139.711.448-70); Walquiria Fibla (CPF 038.824.318-06); Walter Cazele (CPF 511.537.268-15); Wanda Herrero (CPF 372.773.108-91); Wanderleia Rodrigues Dias Siqueira (CPF 084.812.878-81); Wandy Karine Ludgero Barberino (CPF 362.376.348-94); Wanessa Alline Pereira Gimenez (CPF 360.614.368-07); Wanessa Barbosa Baptista (CPF 172.276.448-12); Wanessa Castilho (CPF 313.770.888-55); Washington Carlos Brizola (CPF 111.278.268-08); Washington Rodrigo da Silva (CPF 309.486.008-70); Washington Santana dos Santos (CPF 199.944.748-47); Weber da Silva Rocha (CPF 365.042.868-76); Wellington Aparecido Coquetti Alencar (CPF 366.635.468-80); Wellington Carlos da Silva (CPF 282.455.228-05); Wellington Felicio (CPF 311.831.688-88); Wellington Fernandes da Silva (CPF 624.083.803-91); Wellington Zilli Tomaz (CPF 379.282.268-71); Welson Alcantara Oliveira Silva (CPF 386.319.258-37); Welson Nunes Ferreira (CPF 395.133.328-61); Weslen dos Reis Jacinto (CPF 310.472.778-32); Wesley Azambuja Correa (CPF 010.142.631-31); Wesley Sebastiao de Souza Pereira da Silva (CPF 321.428.188-70); Wesley da Silva de Souza (CPF 351.589.968-57); Wiclas Francisco dos Santos (CPF 079.597.826-01); Wilhans Ricardo Rodrigues Ferreira (CPF 406.515.038-84); Wilian Silva Cardoso (CPF 011.001.770-60); Wilian Viana da Lapa (CPF 396.525.358-18); William Nascimento Antunes (CPF 338.665.348-09); William Pinheiro Figueiredo (CPF 356.385.118-22); William de Almeida Valero (CPF 378.625.178-90); William Souza Neves (CPF 345.180.388-78); Williams Roberto Pires (CPF 224.130.948-65); Williams Waldyr Porsani (CPF 064.366.388-65); Wilma Amaral Hubli (CPF 158.533.905-97); Wilma Primo Correia (CPF 129.737.168-29); Wilson Pascoal Lopes Junior (CPF 382.629.058-57); Wilson Roberto Diniz Junior (CPF 216.565.788-16); Wilson Roberto Zorzi (CPF 016.025.308-07); Wilson Toledo da

Silva (CPF 253.801.488-32); Wilson de Campos Marques Junior (CPF 079.817.558-32); Wilson do Espirito Santo Cardozo (CPF 181.564.748-56); Wilton Campos de Souza (CPF 050.865.965-56); Wique de Paula Ferreira (CPF 388.659.358-47); Witalo Dean Fernandes (CPF 038.460.813-29); Wladimir Donizeti Lioffi (CPF 018.786.158-74); Wladimir de Oliveira Ribeiro (CPF 077.099.748-13); Wolf Arnold Nossack (CPF 258.737.878-83); Yara Aparecida Jamus (CPF 019.965.528-64); Yara Aparecida Rossin (CPF 277.104.668-77); Yara Defavari Vieira (CPF 347.521.838-03); Yara Grigolati Perez (CPF 398.187.508-70); Yara Lanna Ferreira da Silva (CPF 735.493.391-00); Ycaro Thomaz Ribeiro da Costa (CPF 399.765.948-60); Yeda Maria Leite de Campos Franco Rangel (CPF 083.719.088-65); Yndra Baptista (CPF 418.405.998-80); Yumi Mariane Severo Momoi (CPF 847.687.890-72); Yuri Alencar da Rocha (CPF 368.506.428-20); Yuri Antunes Sacchi (CPF 406.574.908-57); Zahira Neder (CPF 062.923.288-13); Zaine Lima Pereira (CPF 407.203.098-83); Zeferino Sousa de Amorim (CPF 971.258.146-20); Zeli dos Santos Wasconcelos (CPF 190.698.658-40); Zelia Vicente Rodrigues (CPF 026.235.709-73); Zelia dos Santos Matos (CPF 278.605.488-52); Zelitro Luz da Silva (CPF 454.160.879-00); Zenaide Andrea Nery Constantino (CPF 840.688.767-20); Zenaide da Silva (CPF 108.563.198-21); Zenilda Duque de Menezes (CPF 251.069.598-37); Zenith Machado Praca (CPF 011.949.486-85); Zeno de Arruda (CPF 895.202.038-34); Zilda Aparecida Moraes Costa (CPF 142.014.418-90); Zilda Sales Costa (CPF 083.024.958-32); Zoraia Moraes de Souza (CPF 321.916.758-67)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4849/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-007.244/2011-8 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto : IV

1.2. Interessados: Daniel Lucas Gonçalves (CPF 313.281.278-18); Daniel Meira (CPF 064.196.848-54); Daniel Previdi (CPF 318.515.648-02); Daniel Rissato Freire de Carvalho (CPF 308.508.328-61); Daniel Sales Gonçalves (CPF 005.269.363-55); Daniel Stipp de Souza (CPF 407.201.058-89); Daniela Aparecida Amadeu de Proença (CPF 415.773.218-98); Daniela Atalla da Silva Ramos (CPF 164.221.168-02); Daniela Carbone Bueno (CPF 253.106.498-24); Daniela Cristina Belatto Monezi (CPF 192.145.868-29); Daniela Cristina Bianchini (CPF 150.611.988-32); Daniela Delgado Barion (CPF 381.970.788-31); Daniela Ferreira Martins (CPF 087.138.276-85); Daniela Flora da Silva (CPF 318.905.078-30); Daniela Floriano Paulista (CPF 166.289.978-55); Daniela Lucio Freitas (CPF 214.784.858-17); Daniela Maria Brita (CPF 269.605.628-56); Daniela Mariana do Carmo Oliveira (CPF 352.858.218-94); Daniela Momesso (CPF 321.633.908-45); Daniela Moura de Miranda Silva (CPF 305.010.448-17); Daniela Ornelas Gonçalves (CPF 315.193.058-18); Daniela Patricia Gazoli Theodoro (CPF 191.408.168-42); Daniela Pereira da Silva (CPF 224.279.098-66); Daniela Roberta de Moraes Santos (CPF 261.544.088-89); Daniela Roberta de Oliveira (CPF 396.480.588-22); Daniela Rocha Fernandes (CPF 336.202.488-26); Daniela Santos Souza (CPF 224.316.648-80); Daniela Silveira Pantaleao (CPF 396.614.308-96); Daniela de Andrade Val (CPF 277.179.128-56); Daniela de Camargo Moraes (CPF 262.325.588-12); Daniela de Oliveira Prado Dias (CPF 142.039.238-75); Daniela dos Santos (CPF 279.509.678-11); Daniele Aparecida Domingos (CPF 364.974.728-60); Daniele Aparecida Fernandes (CPF 383.498.998-32); Daniele Carvalho de Campos (CPF 341.472.268-25); Daniele Cristina Barbelli (CPF 349.292.808-00); Daniele Cristina Zeffiro (CPF 343.182.938-40); Daniele Dona Emica (CPF 341.615.858-02); Daniele Makarencio Barboza (CPF 319.219.708-04); Daniele Martins Ferrer de Oliveira (CPF 314.645.828-40); Daniele Mello Franciscon (CPF 410.310.148-29); Daniele Miki Maeda (CPF 307.682.038-99); Daniele Nunes Reis (CPF 288.008.458-00); Danielle Cristina Francisco Nadaletto (CPF 361.447.318-06); Danielle Alves dos Santos (CPF 353.546.048-42); Danielle Cristina Ataliba (CPF 376.575.908-23); Danielle Dias Aquino Caires (CPF 265.353.588-28); Danielle Fernandes Patrao (CPF 406.379.768-60); Danielle Paula Costa dos Santos (CPF 273.824.368-10); Danielle Regina Arisa (CPF 352.463.828-77); Danielle da Silva Freitas (CPF 412.818.158-70); Danielle de Souza Pimentel (CPF 383.377.718-44); Daniellen de Souza Peres (CPF 397.901.928-43); Danilo Aparecido Tavares da Silva (CPF 381.604.138-82); Danilo Bomfim de Menezes (CPF 373.009.888-81); Danilo Carandina (CPF 404.993.878-21); Danilo Cattani (CPF 219.717.858-06); Danilo Coelho de Andrade Moreira (CPF 304.228.958-30); Danilo Costa Porfirio (CPF 326.068.498-09); Danilo Cristiano da Silva (CPF 268.415.018-45); Danilo Epitacio Neves Rosa (CPF 046.203.406-26); Danilo Felipe Ravani dos Santos (CPF 417.279.638-90); Danilo Figueiredo da Silva (CPF 305.203.618-14); Danilo Gomes Caltabiano (CPF 255.109.938-20); Danilo Groke Silva (CPF 258.562.478-17); Danilo Joffre (CPF 324.517.498-57); Danilo Massa Grijio (CPF 368.420.748-94); Danilo Mazzoni (CPF 367.338.568-24); Danilo Pinheiro de Oliveira (CPF 402.703.758-80); Danilo Rodrigues de Castro (CPF 128.270.938-04); Danilo de Rossi (CPF 338.242.518-17); Danivam Aparicio de Souza (CPF 047.563.008-47); Dante Miguel Prandini (CPF 004.169.258-

63); Danuza Aparecida de Meira (CPF 335.292.618-23); Danyelle Cristina Mariano Batista (CPF 311.325.858-80); Darc Doniseti Generoso (CPF 223.239.288-05); Darcy Nascimento de Oliveira Junior (CPF 260.026.328-40); Darino Nunes da Cruz (CPF 379.846.018-36); Dario de Souza Moraes (CPF 110.513.448-24); Darlan Lopes Maia (CPF 376.955.988-60); Darlen Gleyce Silva Dantas (CPF 359.658.328-42); Darticlea Maria Freitas Balieiro (CPF 962.547.348-34); Davi Pereira dos Santos Junior (CPF 225.080.658-62); Davi Pietrantonio (CPF 776.357.797-53); Davi Thiago Alves da Fonseca (CPF 402.144.588-90); David Alves de Alcantara Souza (CPF 317.526.078-05); David Campos (CPF 024.878.988-01); David Cesar Rufato (CPF 307.694.118-60); David Henrique Mattiozzi (CPF 286.933.868-67); David Mariano (CPF 335.746.838-71); David Milani Paes (CPF 411.410.828-96); David Schiller (CPF 327.097.058-77); Dayana de Souza Alves (CPF 354.750.688-36); Dayane Eliane da Silva (CPF 230.181.898-50); Dayane Lucinio Palermo (CPF 323.585.888-14); Dayane de Souza Arruda Lemos (CPF 354.191.348-70); Dayanne Gonçalves da Silva (CPF 347.350.828-40); Dayeni Pedrosa de Souza (CPF 386.548.688-64); Dayse Laine Rodrigues (CPF 387.755.128-90); Dayse Maria dos Santos (CPF 297.339.998-06); Deblia Cristina da Silva Cruz Vicente (CPF 268.415.728-66); Debora Bento Nascimento Queiroz (CPF 012.210.791-82); Debora Camila Pinheiro (CPF 334.698.858-93); Debora Caroline Brauner (CPF 401.129.918-90); Debora Ferreira da Costa de Macedo (CPF 360.020.008-95); Debora Galego Mazaia (CPF 318.818.058-67); Debora Helena Pereira Souza (CPF 220.953.868-84); Debora Laine de Camargo (CPF 264.276.188-65); Debora Maria de Camargo (CPF 418.942.858-24); Debora Monteiro Barros (CPF 399.874.108-98); Debora Paiva de Miranda Braga (CPF 062.082.876-50); Debora Rodrigues Correa Silva (CPF 205.036.648-55); Debora Tau Zymbberg Tomaszewski (CPF 395.108.438-30); Debora Vieira Meireles de Oliveira (CPF 333.704.418-29); Debora da Silva Valerio (CPF 315.218.118-30); Debora de Jesus Batista (CPF 260.028.088-09); Deborah Fernanda Santana da Silva (CPF 406.305.928-61); Deborah Kiatake Bianchini (CPF 380.048.628-88); Deborah Lilian Moreira de Lima (CPF 177.682.358-35); Deby Crislayne da Silva (CPF 365.126.608-70); Deisi Cristina Alves Carvalho (CPF 170.347.548-88); Deivison Lucio Rodrigues (CPF 397.228.498-59); Deivison Luis Correa (CPF 400.950.758-60); Delfo Masini Neto (CPF 892.524.118-87); Delicia Maria da Silva (CPF 068.517.358-57); Delma Ribeiro Carvalho Batista (CPF 814.214.786-68); Demare Santos de Sandre (CPF 396.221.648-03); Denciane Caroline Liranco Venturine da Silva (CPF 317.711.878-75); Denilson Everton da Silva (CPF 344.152.268-09); Denilson da Silva (CPF 180.767.458-45); Denilson de Oliveira Leme (CPF 046.420.018-08); Denilza Barbosa da Silva (CPF 744.654.229-20); Denis Pereira (CPF 368.629.978-07); Denis Watanabe (CPF 393.249.258-73); Denis William Teodoro Machado (CPF 377.254.498-33); Denise Aparecida Dias de Santa Rita (CPF 164.135.358-90); Denise Aparecida Lima da Silva (CPF 350.760.368-33); Denise Aparecida de Oliveira Rosa (CPF 284.235.108-83); Denise Aparecida de Sousa Oliveira (CPF 055.032.018-09); Denise Cahaneski Lopes (CPF 299.940.688-65); Denise Cristina Martins de Moraes (CPF 177.291.668-44); Denise Cristina Serio (CPF 273.983.578-77); Denise Honorato Lisboa (CPF 173.207.798-38); Denise Martins Bueno (CPF 340.830.688-50); Denise Monteiro da Palma (CPF 602.448.368-68); Denise Munhoz Barbosa (CPF 040.812.288-92); Denise Rodrigues Pereira (CPF 071.934.808-04); Denise Rodrigues Rola (CPF 042.900.648-92); Denise Rods Pimentel Scomarim (CPF 070.413.948-08); Denise Teresinha Pinto (CPF 994.154.298-87); Denise de Almeida Santana de Souza (CPF 322.538.148-90); Denise de Fatima Alves Campos Covolan (CPF 272.979.048-99); Denize Cardoso Guimaraes Castelan (CPF 142.597.288-81); Denner Luan da Costa Rosa (CPF 386.087.758-59); Dennyleila Priscyla da Silva (CPF 226.865.558-07); Deodora Pachicoski (CPF 003.412.548-51); Deolinda Maria de Souza Oliveira (CPF 099.710.518-69); Derici Ferreira de Souza (CPF 166.562.788-33); Derick Dantas Caruso (CPF 375.897.808-47); Desiree Aiyume Lopes Ugochi (CPF 077.994.949-80); Deuneia Tereza de Magalhães (CPF 174.835.458-28); Deuselia Lopes Martins Almeida (CPF 170.565.408-80); Deuza Alves Costa (CPF 037.696.847-88); Devair Marques Martins (CPF 079.813.091-15); Dhiessica Juventino (CPF 369.515.598-13); Diana Andrade Caldeira dos Santos (CPF 343.999.268-30); Diana Claudenice da Silva Fernandes (CPF 222.582.198-41); Diana Severina da Silva (CPF 374.567.648-32); Diana da Silva Oliveira (CPF 274.779.338-97); Diego Alexis da Silva (CPF 354.653.828-56); Diego Alves de Oliveira (CPF 395.230.448-42); Diego Aparecido Cafola (CPF 353.626.408-52); Diego Cesar Monteiro Leite (CPF 368.576.858-19); Diego Ferreira Savi (CPF 383.439.828-43); Diego Henrique de Araujo (CPF 327.408.798-06); Diego Reina Cordioli (CPF 230.162.038-71); Diego Thadeu Nunes do Valle (CPF 228.307.458-41); Diego da Silva Teixeira Mota (CPF 419.199.388-77); Diego de Salvi Frigo (CPF 336.502.498-04); Dileene Pompeu Silva (CPF 168.886.518-78); Dilza Souza Santos (CPF 071.144.377-73); Dimas Fonseca Neto (CPF 388.672.708-42); Dinah Rodrigues Sinhorini (CPF 005.766.439-04); Dinalva Aparecida Ramos (CPF 937.985.128-68); Dineia Monteiro Santos (CPF 154.428.908-12); Dino Alessandro Moro (CPF 297.027.598-89); Dinora Guidini (CPF 126.059.118-29); Diogenes de Jesus Dileu (CPF 107.209.938-14); Diogenes de Moraes Peixoto (CPF 394.248.738-16); Diogo Simon dos Santos (CPF 339.972.878-64); Dirce Emiko Sato (CPF 075.700.438-55); Dirce Roque de Paula (CPF 078.031.838-24); Dirce Satomi Yamashita Tsunoco (CPF 063.150.678-08); Dirceu Semighini (CPF 456.388.108-20); Diva Aparecida do Carmo (CPF 824.449.608-82); Djalma Simoes dos Santos (CPF 349.411.128-65); Dolores Aparecida Maietto Alvares (CPF 078.945.758-01); Dolores Carnavali de Castro Eleoterio (CPF 319.139.458-39); Dominga Maria de Oliveira Mariano (CPF 254.572.788-16); Donato Caruso (CPF 033.537.258-90); Donizetti dos Santos Monte (CPF 028.735.298-65); Doraci de Barros (CPF 589.284.568-00); Doralice Passos da Silva (CPF 969.492.448-00); Doralice da Silva Torres (CPF 780.240.058-

91); Dorival Torres (CPF 547.027.128-53); Dorivaldo Batista Nogueira (CPF 469.941.498-20); Douglas Eduardo Cabral Santos (CPF 313.739.698-06); Douglas Figueiredo da Silva (CPF 394.147.588-60); Douglas Gomes Arjonas (CPF 392.422.278-97); Douglas Henrique Pires (CPF 405.451.778-12); Douglas Henrique da Silva (CPF 233.326.498-50); Douglas Marcolino Galvao (CPF 403.858.298-17); Douglas Martins Magalhaes (CPF 407.171.068-37); Douglas Romero Dias (CPF 267.751.118-51); Douglas Tadeu Zotto (CPF 306.937.938-99); Douglas de Souza Amorim (CPF 304.578.858-07); Drielly Teixeira Lopes Silveira (CPF 089.214.456-41); Drielly Candido Santos (CPF 352.579.108-96); Druziana Favero Corbini de Oliveira (CPF 053.233.528-76); Duanita Sozza (CPF 285.596.638-86); Ducilanny Andreia Feitosa dos Santos (CPF 253.890.948-16); Dulce de Souza Carvalho (CPF 940.836.818-53); Dulcelene Torres Santarem (CPF 120.629.378-06); Dulceli dos Santos (CPF 148.659.608-80); Dulcinea Teixeira Cunha (CPF 495.743.966-49); Dulcinea Ferreira Rodrigues (CPF 040.333.806-98); Dulcinea dos Santos Lira (CPF 268.753.748-97); Durval dos Santos Pereira (CPF 757.123.428-04); Ecleia de Fatima Oliveira Moraes (CPF 270.606.288-60); Edelmiro Alfonso Fernandez Filho (CPF 306.378.828-73); Edenilson Messias de Souza (CPF 395.758.101-04); Eder Castro Menezes (CPF 305.251.118-16); Eder Fabio Odorize Veiga (CPF 331.300.678-76); Ederson Luis Guaito (CPF 383.113.848-60); Ederson Luiz Pereira (CPF 405.657.168-67); Ederval Volpe (CPF 744.577.219-72); Edgar Cristiano Hofig de Castilho (CPF 036.300.728-87); Edgar Maria Torres Neto (CPF 360.554.538-60); Edi Carlos Antonio Marques da Costa (CPF 384.737.528-80); Ediana Cristina Claudio (CPF 373.380.668-92); Ediana Raimunda Santos Dias (CPF 107.454.098-06); Edilaine Calixto Evangelista dos Santos (CPF 394.825.498-21); Edilaine Regina Mendes de Oliveira (CPF 387.118.328-86); Edilberto do Carmo Brasil (CPF 771.513.138-53); Edilene Faustino Bernardo da Silva (CPF 689.687.874-68); Edilene Ferreira da Silva (CPF 287.503.758-73); Edilene Maria Gomes Ricardo (CPF 185.821.158-14); Edilene Regina Pereira de Oliveira (CPF 278.642.168-38); Edilene de Moraes (CPF 348.040.778-12); Edileusa Figueiredo Soares (CPF 128.968.088-41); Edimeire Silva Jatoba (CPF 129.868.748-94); Edina Silva Souza (CPF 178.802.058-88); Edineide Aparecida Viturino da Costa (CPF 221.079.038-75); Edison Antonio de Aquino (CPF 009.396.428-59); Edison Pereira de Barros (CPF 830.405.878-20); Edivaldo da Silva (CPF 337.885.798-62); Edivan de Oliveira Lima (CPF 226.172.008-41); Edivania Pereira Ferreira (CPF 315.410.198-57); Edjane Flavia Avelino Flores dos Santos (CPF 131.710.238-06); Edjane Vitoriana de Araujo (CPF 917.501.805-53); Edmeia Costa Dias (CPF 336.026.818-07); Edmilson Quirino dos Reis (CPF 093.226.268-60); Edmilson Rodrigues de Souza (CPF 078.944.938-21); Edmir Benatti (CPF 035.065.038-12); Edmundo Ribeiro Guimaraes (CPF 002.773.958-95); Edna Aparecida Ramos da Silva (CPF 120.808.668-50); Edna Aparecida do Nascimento (CPF 867.107.889-20); Edna Brito Nogueira (CPF 276.218.908-00); Edna Dias Barreto da Silva (CPF 248.320.178-45); Edna Dias Machado da Cruz (CPF 246.883.038-58); Edna Maria da Silva (CPF 304.254.038-31); Edna Rocha Santos (CPF 105.540.438-40); Edna Siqueira Holanda Ferreira (CPF 246.611.368-61); Edna Soares de Godoy (CPF 049.959.658-74); Edna Sueli Rodrigues das Virgens (CPF 097.601.398-39); Edna de Almeida Clemente (CPF 261.549.968-88); Edna de Oliveira Lorena (CPF 684.145.108-25); Ednalda Gomes Alves (CPF 817.704.484-20); Ednaldo Alves da Costa (CPF 256.681.818-55); Ednaldo de Paula Ramos (CPF 303.960.728-60); Ednalva Alves de Brito (CPF 286.101.258-74); Ednea de Fatima Panielco de Andrade (CPF 161.839.518-11); Edneia Clara dos Santos Oliveira (CPF 314.623.068-29); Edneia Maria da Silva (CPF 289.938.818-55); Edneia da Silva Maccari Araujo (CPF 227.159.578-90); Edneia dos Santos (CPF 279.777.648-81); Edno Cesar Ferreira de Souza (CPF 307.308.138-00); Edson Aparecido (CPF 349.205.698-90); Edson Aparecido Macabeu do Nascimento (CPF 113.562.688-03); Edson Evaristo (CPF 300.869.388-19); Edson Luis da Costa (CPF 070.954.478-29); Edson Mario Ferrari (CPF 005.999.328-64); Edson Osmar Rodrigues Arruda (CPF 105.469.238-60); Edson Silva Maltez (CPF 131.300.148-10); Edson de Oliveira Camargo (CPF 821.191.128-00); Edson de Souza Sott (CPF 414.797.138-56); Eduarda Borba Pedrosa Castelo Branco (CPF 388.079.628-96); Eduarda Silva Andrade (CPF 033.494.595-01); Eduardo Akamine (CPF 267.388.848-93); Eduardo Aparecido Nakamura (CPF 174.710.998-36); Eduardo Borges da Cunha (CPF 320.477.818-50); Eduardo Colucci Filho (CPF 508.724.788-15); Eduardo Costa (CPF 111.837.768-02); Eduardo Fernandes Kawamura (CPF 038.769.078-61); Eduardo Ferreira Roganti (CPF 392.464.998-75); Eduardo Flaminio Mosna (CPF 054.751.448-42); Eduardo Francisco Pires (CPF 903.206.468-15); Eduardo Hamaguchi Dias (CPF 386.374.838-79); Eduardo Henrique de Freitas Santos (CPF 364.358.178-55); Eduardo Heron de Souza (CPF 218.987.568-48); Eduardo Igarashi Freitas (CPF 341.760.418-46); Eduardo Junji Okamoto (CPF 233.576.408-05); Eduardo Leandro Delfino (CPF 419.561.558-56); Eduardo Luiz Gregorio (CPF 165.793.558-24); Eduardo Pierangelo (CPF 011.264.738-39); Eduardo Ramos Padilha (CPF 345.248.118-26); Eduardo Salvio Ferrari (CPF 137.367.488-17); Eduardo Souza Alves (CPF 386.912.208-05); Eduardo Vieira de Oliveira (CPF 225.275.468-03); Eduardo de Domingos Neto (CPF 342.114.758-27); Eduardo de Queiro (CPF 315.066.258-35); Eduardo dos Santos (CPF 041.625.508-67); Edvalda Jacinto de Araujo (CPF 724.073.444-72); Edvaldo Tavares da Silva (CPF 276.435.898-95); Edy Nilton da Silva Gomes (CPF 094.779.788-25); Egídia Regina Aparecida Cosentino (CPF 162.830.178-35); Egisto Justino da Silva (CPF 029.802.018-12); Elaine Alves da Silva Paranhos (CPF 276.579.078-78); Elaine Aparecida Petenucci (CPF 090.828.558-28); Elaine Aparecida da Cunha Sia (CPF 330.553.368-44); Elaine Aparecida da Silva (CPF 408.694.968-75); Elaine Batista Marques (CPF 384.602.988-25); Elaine Coutinho Medina da Hora (CPF 309.998.778-60); Elaine Cristina Alves (CPF 222.863.198-12); Elaine Cristina Fiamenghi (CPF 173.622.338-09); Elaine Cristina Mafra (CPF 230.584.928-12); Elaine Cristina Pilao

(CPF 291.565.948-60); Elaine Cristina Ramalho (CPF 161.919.538-01); Elaine Cristina Souza Moura (CPF 260.059.208-39); Elaine Cristina Veloso Macedo (CPF 201.573.058-30); Elaine Cristina da Silva (CPF 390.061.998-00); Elaine Cristina da Silva Garcia (CPF 250.485.738-11); Elaine Cristina de Lima Castro Mendes (CPF 169.011.668-42); Elaine Cristina dos Santos (CPF 386.864.088-69); Elaine Geisa Marco (CPF 315.020.728-23); Elaine Magalhaes Banlaky (CPF 139.955.398-40); Elaine Marcelina Gomes (CPF 313.395.028-28); Elaine Maria Rodrigues (CPF 041.986.838-08); Elaine Regina Lopes Souza (CPF 105.982.228-80); Elaine Rosa de Camargo Antunes (CPF 040.194.288-08); Elaine Silva de Albuquerque (CPF 033.845.308-37); Elaine Skorzenski Gonçalves dos Santos (CPF 693.163.768-15); Elaine da Silva Brandao Presoto (CPF 122.045.578-46); Elaine de Oliveira Leite Dias (CPF 139.016.148-00); Elber Luiz de Oliveira Meira Junior (CPF 383.742.438-30); Elbson Lemos Silva (CPF 273.646.358-74); Elcio Antonio Betonti (CPF 139.308.048-08); Elda Zurzi (CPF 014.443.198-09); Eleana Aparecida Raphael (CPF 118.601.338-94); Elecir Simplicio Val Costa (CPF 338.995.188-10); Elenice Santos (CPF 147.129.418-80); Elenice de Oliveira (CPF 962.793.628-68); Elenice dos Santos Moretti da Cunha (CPF 364.210.568-81); Eleny Freire de Bem (CPF 218.370.688-01); Eleonora Alexandra Ribeiro da Silva (CPF 429.122.298-04); Eliana Aparecida Espolador (CPF 016.083.578-05); Eliana Aparecida Mazini (CPF 013.685.298-01); Eliana Aparecida da Silva Aragao (CPF 084.545.388-28); Eliana Aparecida da Silva Frutuozio (CPF 145.246.158-90); Eliana Buonopane (CPF 140.797.338-01); Eliana Cristina Meireles Miranda (CPF 267.071.548-69); Eliana Maria Crivelaro (CPF 079.636.078-27); Eliana Melo Oliveira Paula (CPF 193.436.848-27); Eliana Rezende (CPF 146.313.328-67); Eliana Silva Medeiros (CPF 319.629.858-22); Eliana Viana Leal (CPF 623.141.818-91); Eliana da Conceicao Pedrosa (CPF 190.986.598-29); Eliana de Souza (CPF 138.105.758-60); Eliandra Guarnier Lopes (CPF 217.270.948-40); Eliane Aparecida de Jesus Matias (CPF 346.190.848-75); Eliane Ballestrim Betoni (CPF 285.604.678-90); Eliane Cristina Costa Spinoza (CPF 254.316.608-45); Eliane Fernanda dos Santos Diniz Sobral (CPF 369.457.418-26); Eliane Germano da Rocha (CPF 227.332.068-00); Eliane Gonçalves Brogin (CPF 332.856.798-40); Eliane Harumi Kanda (CPF 256.208.898-07); Eliane Monteiro da Silva (CPF 250.961.788-54); Eliane Pereira da Silva (CPF 214.804.688-86); Eliane Ramos (CPF 327.689.538-22); Eliane Ribeiro (CPF 068.900.588-10); Eliane de Assis Faria (CPF 302.284.488-32); Eliane de Paula (CPF 315.333.498-60); Elias Carneiro Filho (CPF 340.066.688-21); Elias Marciano do Nascimento (CPF 353.914.368-85); Elias Miguel da Silva Junior (CPF 368.598.838-71); Elias Pereira Macedo (CPF 063.418.998-07); Elida Aparecida Felix Hilario (CPF 223.015.438-97); Eliede das Gracas Pereira Coelho (CPF 286.743.498-03); Eliel Mateus (CPF 392.749.928-58); Eliene Alves da Silva Barbosa (CPF 265.028.158-80); Eliene dos Santos Oliveira (CPF 357.255.698-88); Eliezer Assumpcao Malagodi (CPF 687.173.348-53); Elina Cassia Torres (CPF 355.797.088-40); Elineide Fernandes Souza (CPF 272.318.898-16); Elis Regina de Grande (CPF 293.156.318-89); Elisa Aparecida dos Santos (CPF 814.835.701-34); Elisa Chavatti Moral Lopes (CPF 408.315.808-52); Elisa Marrie Araujo Fabretti (CPF 394.617.618-64); Elisa Silva Santoro (CPF 317.761.418-06); Elisabete Akinaga dos Santos de Andrade (CPF 272.319.028-55); Elisabete Cristina Jacinto de Oliveira Ferreira (CPF 064.050.118-44); Elisabete Regina de Oliveira Alves (CPF 094.475.058-30); Elisabete Sales Barbosa (CPF 138.439.418-40); Elisabete dos Santos Fioravante (CPF 295.599.668-80); Elisabete dos Santos Lima (CPF 267.591.148-84); Elisabeth Libano (CPF 008.996.118-85); Elisabeth Mandolini Barone Bueno Mendes (CPF 015.148.158-00); Elisabeth Leme (CPF 714.898.198-00); Elisandra Maria Alves Sinibaldi (CPF 259.529.738-41); Elisandra Pistila Fujimoto (CPF 373.646.168-29); Elisandra Rodrigues Duarte Souza (CPF 282.959.668-47); Elisangela Andreuccetti (CPF 168.439.058-38); Elisangela Cristina Fernandes de Lima (CPF 161.198.658-37); Elisangela Cristina dos Santos Inacio (CPF 188.069.918-41); Elisangela Fernandes Queiroz Rodrigues (CPF 333.781.058-60); Elisangela Marques da Silva (CPF 150.090.398-18); Elisangela Pedrosa Borges (CPF 249.069.178-36); Elisangela Sena dos Santos (CPF 191.407.488-20); Elisangela dos Reis Sette (CPF 355.262.248-99); Elisangela dos Santos Vieira (CPF 297.348.618-16); Eliseu Bueno de Camargo (CPF 075.196.378-08); Elísio Jose de Lima Neto (CPF 142.219.438-82); Elíson dos Santos Lima (CPF 405.626.018-48); Elivelton Cesar Lima (CPF 387.653.458-51); Eliza Maria de Oliveira (CPF 058.404.768-11); Elizabete Aparecida Covre (CPF 383.305.098-50); Elizabete Aparecida da Cruz Costa (CPF 150.553.238-84); Elizabete Laslo Giorfi Idelfonso (CPF 017.670.358-61); Elizabeth Aparecida dos Santos (CPF 035.249.348-89); Elizabeth Baralle (CPF 990.556.868-91); Elizabeth Ferreira Barsante (CPF 376.587.437-04); Elizabeth Issa Farah de Santana (CPF 331.840.858-13); Elizabeth Patricia da Rocha (CPF 296.558.078-60); Elizabeth Tieko Usiro Katayama (CPF 064.761.868-09); Elizabeth da Silva Lourenco (CPF 128.238.248-98); Elizabeth dos Reis (CPF 050.846.678-47); Elizangela Aparecida Ribeiro (CPF 206.489.428-48); Elizangela Flavia de Souza Vieira (CPF 320.170.038-08); Elizete Cristina da Silva Alves (CPF 052.557.628-22); Elizete Valeria de Oliveira (CPF 087.290.438-59); Elizia Farias de Andrade (CPF 005.611.815-51); Ellen Cristina dos Santos Silva (CPF 394.510.908-60); Ellen Jaqueline Picotti Vicente (CPF 213.514.608-03); Elmo Jose Amador Malagodi (CPF 826.800.518-15); Eloane Sebastiana Brisola (CPF 315.319.758-01); Eloi Valim dos Santos Trombim (CPF 072.000.148-00); Eloisa Caroselli de Faria (CPF 042.137.108-07); Eloisa Santos de Amaral (CPF 246.059.168-30); Eloisa de Almeida Vieira (CPF 250.103.688-38); Eloiza Leticia Silva Azar (CPF 306.359.658-28); Elsieone Pereira da Silva Ribeiro (CPF 798.720.506-00); Elton Ferreira (CPF 395.218.568-07); Elvis de Souza (CPF 277.901.108-45); Elza Mesquia (CPF 819.090.048-04); Elza Oliveira da Silva (CPF 216.153.808-09); Emanuel de Souza Pereira dos Anjos (CPF 332.241.398-54); Emanuela Araujo Alves (CPF 332.596.278-



55); Emanuela da Silva Carneiro (CPF 054.203.985-08); Emanuele Erika Garcia (CPF 361.533.248-27); Emanuele de Carvalho (CPF 369.724.698-48); Emerson Azevedo Palmas (CPF 029.238.578-10); Emerson Saraiva Cruz (CPF 966.773.688-15); Emerson Sergio Andreadi (CPF 119.814.918-30); Emerson Vilela Rocha (CPF 337.856.848-86); Emilia Gilio da Silva Neta (CPF 368.778.868-79); Emilia da Motta Gomes (CPF 029.460.078-71); Emmanueli Dane Rebucci (CPF 355.710.278-51); Endiara Talita da Cruz Ferreira (CPF 388.369.188-75); Engracia Gomes dos Santos (CPF 247.150.578-32); Enilson Joao de Almeida (CPF 031.713.606-24); Enzo Corsino de Souza (CPF 018.208.881-26); Eraldo Aparecido do Bonfim (CPF 085.751.068-13); Erica Bandeira Gonçalves (CPF 260.080.918-09); Erica Bronzi Durante (CPF 374.242.418-18); Erica Candida da Fonseca (CPF 028.917.856-81); Erica Zucatti da Silva (CPF 346.637.938-51); Erick Augusto Romao (CPF 399.389.248-83); Erika Alves Trindade (CPF 287.304.138-26); Erika Bombaxini de Oliveira (CPF 348.681.478-89); Erika Krisko Guimaraes (CPF 295.158.248-00); Erika Lucia da Silva (CPF 332.852.358-88); Erika Marcia Pavaneli (CPF 334.080.218-13); Erika Paula Marques Fernandes (CPF 314.923.218-00); Erika Sizenando da Silva (CPF 317.033.408-50); Erika Vieira Vanetti (CPF 397.040.588-29); Erivaldo de Souza Santos (CPF 265.806.888-31); Ermelinda Contarini de Paula (CPF 865.220.786-00); Eron Breno Mazzi Batista (CPF 390.061.878-01); Esdomara Esteves de Jesus (CPF 082.188.418-22); Esperanca Maria Zullo (CPF 715.328.038-34)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4850/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-007.245/2011-4 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Estanislau dos Santos Silva (CPF 050.969.208-79); Estela Mara de Souza (CPF 350.900.248-20); Estela Maris Macedo (CPF 157.653.108-26); Estela Violin de Melo (CPF 412.307.728-55); Ester Aline da Silva (CPF 404.483.468-77); Ester Queiroz de Oliveira Imbriani (CPF 191.428.888-24); Ester da Silva Serafim (CPF 007.583.148-17); Estevam Horie Ruiz (CPF 370.609.558-01); Estevan Marcelo Meireles Guidugli (CPF 267.517.448-38); Estrella Suzana Valenzuela Godoi (CPF 390.324.028-11); Esvetlana Carla Greguer Fernandes (CPF 277.212.718-43); Etiléia Patricia Pedon Meira Alecrim (CPF 179.437.998-36); Eudes Lacerda Lima (CPF 566.055.281-15); Eugenio Pacceli Inocencio Pereira (CPF 495.824.376-34); Eusebio Aciole Oliveira (CPF 099.248.438-35); Eva Chavez Nogueira Sambrana (CPF 200.933.301-20); Eva Coralina Soares de Souza (CPF 230.444.888-77); Eva Maria Pinheiro Augusto (CPF 066.287.998-83); Eva Maria de Farias Lima (CPF 063.726.628-50); Eva Silveira Bastos (CPF 124.031.908-88); Evandro Aparecido de Souza Lobo (CPF 395.096.008-22); Evandro Barros (CPF 262.212.598-43); Evandro Caliar (CPF 119.991.068-65); Evandro Capucho Hummel (CPF 146.026.808-36); Evandro Mississippi da Silva (CPF 286.477.318-08); Evandro Sempticowski (CPF 046.250.619-38); Evandro Teixeira Casiano (CPF 049.364.458-00); Evaneide AP da Silva Gaspar (CPF 190.343.088-71); Evani de Jesus Ferraz Bolina (CPF 056.850.098-95); Evanilda Celma da Silva (CPF 092.619.508-50); Evanir Hernandes Rodrigues (CPF 335.021.008-29); Evaristo Duarte Dias (CPF 063.269.708-30); Evelin Thais Lopes Correa (CPF 383.864.958-39); Eveline Leme Telles (CPF 141.632.078-48); Evelyn Morato do Amaral (CPF 396.809.768-82); Evelyn de Oliveira (CPF 370.956.658-42); Evelyn dos Santos Torji (CPF 356.636.178-09); Everton Gomes da Silva (CPF 362.724.198-30); Everton Martins de Carvalho (CPF 322.443.188-18); Everton Ramos Rodrigues de Jesus (CPF 413.077.118-39); Everton Santos Santana (CPF 313.534.258-19); Ewerton da Silva Vilela (CPF 229.189.338-64); Ezaias Gomes Duarte (CPF 418.126.848-94); Ezequiel da Silva Nessin (CPF 337.099.458-52); Fabiana Aparecida Darpim (CPF 349.789.288-26); Fabiana Barreto Gomes Leal (CPF 012.453.793-64); Fabiana Bastos Narciso (CPF 292.976.788-07); Fabiana Carolina Veronezi (CPF 283.114.668-23); Fabiana Lourenco Ribeiro (CPF 216.953.548-93); Fabiana Maria Alexandre Madeira (CPF 310.247.628-74); Fabiana Miranda Frias (CPF 307.919.708-92); Fabiana Moises Rosa (CPF 167.329.548-73); Fabiana Nascimento de Souza Mattos (CPF 326.232.218-04); Fabiana Nogueira de Paula Sanches (CPF 108.804.098-51); Fabiana Osiro de Souza (CPF 149.805.088-39); Fabiana Passos dos Santos Uvinha (CPF 320.312.958-29); Fabiana Patricia dos Santos (CPF 296.361.188-92); Fabiana Pretel Silva (CPF 229.990.848-03); Fabiana Regina Gomes Narciso (CPF 284.731.308-71); Fabiana Rossa Leite (CPF 280.013.048-25); Fabiana Severina da Silva (CPF 344.558.568-70); Fabiana Silva Gabriel (CPF 321.878.988-57); Fabiana Silva Meirelles (CPF 268.861.588-21); Fabiana Silveira da Costa Srendtrici (CPF 279.525.638-07); Fabiana Siqueira da Silva Lopes (CPF 339.015.128-10); Fabiana da Conceicao Marcelino (CPF 270.957.188-90); Fabiana das Chagas Ozai (CPF 365.604.968-80); Fabiana dos Santos Lima (CPF 288.948.178-65); Fabiane Oliveira (CPF 168.824.068-39); Fabiano Andreo Crepaldi (CPF 340.511.018-19); Fabiano Aparecido Lima da Silva (CPF 283.305.938-86); Fabiano Borsolan de Freitas (CPF 276.906.698-67); Fabiano Cardoso (CPF 304.110.238-29); Fabiano Fernandes da Silva (CPF 395.112.738-41); Fabiano Fleury de Souza Campos (CPF

270.622.088-09); Fabiele Domingues (CPF 348.580.188-73); Fabio Albuquerque Brentan (CPF 396.762.128-65); Fabio Alves Porto (CPF 284.983.148-44); Fabio Azevedo Prates (CPF 425.986.678-83); Fabio Barizon Pereira (CPF 368.302.298-12); Fabio Henrique Bove (CPF 295.608.288-43); Fabio Henrique Santos Maietto (CPF 341.114.228-61); Fabio Henrique da Silva Lobato (CPF 396.327.698-30); Fabio Hildebrando Ribeiro Dela Dea (CPF 322.157.068-64); Fabio Luiz Ferreira Martins (CPF 316.526.568-20); Fabio Matsui (CPF 323.518.908-41); Fabio Medeiros Ueno (CPF 355.039.248-60); Fabio Mendonca Lima (CPF 366.719.448-06); Fabio Pedro Bartarin (CPF 367.622.998-30); Fabio Reis Dalle Molle (CPF 283.307.958-37); Fabio Reis de Assis Bronstein (CPF 284.602.898-26); Fabio Romero Cury (CPF 024.655.608-08); Fabio Santiago Camara (CPF 285.390.628-01); Fabio de Camargo Leite (CPF 331.847.698-60); Fabio de Sa Araujo (CPF 363.606.538-69); Fabio dos Santos (CPF 205.343.978-59); Fabiola Antognolli Montoya (CPF 289.949.168-73); Fabiola Batagin Ribeiro (CPF 363.877.668-93); Fabiola Duanna Telles Peluso (CPF 348.024.778-48); Fabiola Fabiana Damcpo (CPF 291.922.918-48); Fabiola Fernanda Pinardi Leinthier (CPF 172.079.118-07); Fabiola Gutzlaff (CPF 347.673.608-38); Fabiola Ribeiro Menezes (CPF 015.179.323-94); Fabricio Alves Martins de Azevedo (CPF 405.090.838-70); Fabricio Oliveira Sacramento (CPF 306.127.288-70); Fabricio Paiva de Oliveira (CPF 347.332.378-04); Fabricio da Silva Felix (CPF 323.905.148-63); Fagner Augusto Ribeiro de Oliveira (CPF 409.361.798-80); Fatima Alexandre Esparca (CPF 174.247.548-58); Fatima Aparecida Ignez Pinto (CPF 019.553.897-80); Fatima Aparecida de Assumpcao (CPF 059.216.188-96); Fatima Aparecida de Oliveira (CPF 138.727.088-56); Fatima Batista Barbosa de Matos Santos (CPF 288.346.928-88); Fatima Elizabeth da Silva Tinem (CPF 023.562.568-06); Fatima Ferreira Ramos (CPF 944.209.638-91); Fatima Maria de Moraes (CPF 149.837.578-21); Fatima Rita Ribeiro Ladeira (CPF 792.654.728-04); Fatima da Silva (CPF 289.698.848-31); Fatima de Lourdes Eberhard (CPF 052.578.768-25); Fatima do Rosario Oliveira Castelo de Souza (CPF 022.872.978-55); Felipe Acquati (CPF 359.077.988-82); Felipe Albuquerque de Camargo (CPF 407.450.838-97); Felipe Augusto Fermينو (CPF 405.782.238-05); Felipe Barbosa Gomes (CPF 381.299.328-73); Felipe Carvalho Goulart (CPF 411.985.728-09); Felipe Domingues dos Santos (CPF 353.789.478-39); Felipe Eduardo Franco (CPF 377.884.328-14); Felipe Galli Rodrigues (CPF 390.416.128-82); Felipe Guilherme Helfenstens (CPF 381.549.898-83); Felipe Horacio Moreira (CPF 213.083.168-01); Felipe Jose Zanoluchi (CPF 415.037.078-81); Felipe Kussana Gorrera Franco (CPF 392.463.468-82); Felipe Pinto Soares (CPF 230.382.348-00); Felipe Richar Moraes de Azevedo (CPF 368.114.368-40); Felipe Soares dos Santos (CPF 332.531.098-28); Felipe Ubaldo Milani (CPF 361.701.758-42); Felipe de Oliveira Conceicao (CPF 422.972.208-71); Felipe de Oliveira Puritta (CPF 409.682.878-59); Felix Araujo dos Santos Penteado (CPF 143.170.208-07); Felipe Mantovani de Freitas (CPF 109.858.996-38); Felipe Vicente dos Santos (CPF 384.594.868-00); Fernanda Aiko de Sena (CPF 397.669.978-02); Fernanda Aparecida Ferreira (CPF 229.593.588-13); Fernanda Aparecida Gama (CPF 299.947.668-05); Fernanda Aparecida Lasmar Tominaga (CPF 276.911.988-50); Fernanda Aparecida Pellicer (CPF 330.500.368-50); Fernanda Aparecida da Silva Prado (CPF 390.866.518-36); Fernanda Barbosa de Almeida (CPF 365.595.258-99); Fernanda Binotti Piccolo (CPF 338.725.998-01); Fernanda Bueno Martins (CPF 393.625.868-60); Fernanda Caron dos Santos (CPF 293.554.878-78); Fernanda Catelani de Oliveira (CPF 259.089.508-90); Fernanda Clemente da Silva (CPF 298.622.358-37); Fernanda Cristina Alves (CPF 364.281.338-06); Fernanda Cristina Hayashi (CPF 285.390.988-30); Fernanda Cristina Spinnetti (CPF 379.132.908-11); Fernanda Damaceno de Siqueira (CPF 417.444.648-20); Fernanda Dias Perrone (CPF 291.586.078-54); Fernanda Elizandre Raimundo (CPF 369.336.058-84); Fernanda Fogaca dos Santos (CPF 398.303.438-12); Fernanda Fontana Sampaio (CPF 368.650.358-10); Fernanda Graciela Cardoso (CPF 369.259.248-52); Fernanda Lima Donzelli (CPF 267.600.048-92); Fernanda Maira Souza de Oliveira (CPF 293.555.398-51); Fernanda Maria Couto Silva (CPF 368.153.298-28); Fernanda Minghini Lorencini (CPF 384.098.078-07); Fernanda Mudolon Alves (CPF 369.903.788-67); Fernanda Nicolau (CPF 309.694.978-65); Fernanda Pareja (CPF 368.674.018-48); Fernanda Paula Oliveira Gonzaga (CPF 403.605.378-71); Fernanda Paulino da Silva (CPF 375.897.468-27); Fernanda Pizzo Ferreira (CPF 367.583.198-14); Fernanda Rocha de Andrade (CPF 088.565.348-35); Fernanda Scarpelli (CPF 343.104.898-69); Fernanda Soares Valenca (CPF 226.900.068-47); Fernanda Takako Hirayama (CPF 353.213.438-10); Fernanda Tamiere Oliveira Rodrigues (CPF 384.944.918-14); Fernanda Vincenzi da Silva (CPF 385.644.888-84); Fernanda de Grandi Vieira (CPF 400.025.138-46); Fernando Antonio Amaro (CPF 010.506.848-93); Fernando Aparecido Fernandes (CPF 055.715.228-36); Fernando Borges Jordao (CPF 341.627.768-65); Fernando Brasil Correa Filho (CPF 320.947.898-88); Fernando Bregues (CPF 262.402.428-02); Fernando Carlos Vieira Chagas (CPF 406.034.768-05); Fernando Cesar Leme da Silva (CPF 215.282.558-60); Fernando Cesar Zanco (CPF 384.157.268-56); Fernando Conte Fantinatti (CPF 381.881.448-19); Fernando Estevam Horvath (CPF 919.417.338-91); Fernando Eugenio Nonato (CPF 352.540.408-58); Fernando Ferreira da Silva (CPF 350.429.448-50); Fernando Henrique Alves (CPF 393.424.898-50); Fernando Henrique Estavas de Jesus (CPF 400.846.518-90); Fernando Henrique Pereira das Neves (CPF 404.862.688-45); Fernando Lembo de Oliveira (CPF 375.563.898-39); Fernando Marcelo Santos (CPF 049.509.538-93); Fernando Pires Siqueira (CPF 394.431.228-71); Fernando Ribeiro Niz (CPF 262.477.568-44); Fernando Sigolo Ruas Goncalves (CPF 338.265.748-18); Fernando Silva de Lima (CPF 391.357.468-90); Fernando Vaz do Carmo (CPF 218.365.968-80); Fernando Vivar de Macedo Lizardo (CPF 332.667.138-50); Fernando Wiltemburg Macedo (CPF 286.122.838-50); Fernando Xavier Silva (CPF 329.809.898-19); Fernando de Oliveira Ferreira (CPF

275.496.188-79); Filipe Assuncao de Oliveira (CPF 417.265.578-55); Filipe Dias Padula (CPF 324.896.368-98); Filipe Ferreira da Silva (CPF 337.196.568-61); Filipe Helison Sampaio de Souza (CPF 369.648.828-39); Filipe Morales dos Santos (CPF 407.367.218-51); Filipe Sardelli Guarezemini (CPF 403.827.728-30); Flavia Carolina Ortiz de Camargo (CPF 288.189.348-13); Flavia Fernanda Patheis de Sousa (CPF 328.519.558-45); Flavia Garcia Nardi (CPF 369.967.298-07); Flavia Leticia dos Santos (CPF 336.782.458-54); Flavia Lopes de Andrade (CPF 269.458.738-03); Flavia Machado de Sousa (CPF 230.579.788-51); Flavia Michele Paes de Lima (CPF 367.227.868-89); Flavia Morgon (CPF 250.504.468-64); Flavia Nunes de Almeida (CPF 148.099.928-88); Flavia Pamela Alves de Lima (CPF 379.487.708-01); Flavia Piva (CPF 395.615.998-56); Flavia Souza Caneli (CPF 381.643.018-09); Flavia de Oliveira Martins (CPF 182.359.528-66); Flavia de Sousa (CPF 261.137.198-98); Flaviana Moreira de Oliveira (CPF 230.282.788-04); Flaviana Rafaela Lourenco Vieira de Brito (CPF 344.574.818-74); Flaviane de Castro Sousa (CPF 072.476.026-19); Flavio Alves Leite (CPF 289.643.108-02); Flavio Amaral Lobato (CPF 298.898.618-52); Flavio Campiotto (CPF 028.346.708-89); Flavio Cristiano de Toledo (CPF 394.112.248-73); Flavio Henrique Ferraresi (CPF 330.857.898-04); Flavio Henrique da Silva (CPF 379.549.738-83); Flavio Luiz da Silva (CPF 154.113.808-20); Flavio Napoli Rossato (CPF 373.046.968-18); Flavio Roberto Penachio (CPF 535.698.498-72); Flavio Rodrigues Gomes (CPF 186.469.678-83); Flavio Tadeu Pennachi (CPF 048.165.438-05); Flavio Yuki Kawakita (CPF 376.431.208-46); Flavio de Oliveira Rosa (CPF 580.266.578-53); Flora Amelia Imezi Dias Ribeiro (CPF 849.080.767-15); Franciane Charleaux Gouvea (CPF 382.680.328-04); Franciane Regina Padovam (CPF 393.865.608-52); Franciane de Sousa Pereira (CPF 220.418.918-90); Franciele Daiane de Oliveira (CPF 341.488.468-27); Franciele da Silva Ferreira (CPF 228.155.638-78); Francielly Santos Moraes (CPF 384.046.028-08); Francielly da Silva Rodrigues (CPF 368.505.448-10); Francimar de Lima (CPF 410.646.148-09); Francine Rachid Souza (CPF 324.220.208-28); Francineia de Moura (CPF 265.586.878-10); Francini Martins Verissimo Ramos (CPF 349.795.158-78); Francis Cristiane Maria (CPF 368.460.918-82); Francisca Elza da Silva (CPF 019.236.154-67); Francisca Londrinice Silva Sousa (CPF 787.541.001-00); Francisca Santana de Brito Leal (CPF 397.740.903-49); Francisco Aparecido de Camargo (CPF 081.888.118-66); Francisco Carlos Oliveira Junior (CPF 368.299.628-11); Francisco Etevanio de Oliveira (CPF 114.596.248-31); Francisco Marques da Silva (CPF 140.746.028-57); Francisco Roberto Franz Motta (CPF 044.704.028-69); Francislene Benicio Vetere Zerbini (CPF 190.367.778-52); Francislene de Fatima Naves (CPF 284.988.228-31); Francynellen Ferreira (CPF 361.205.668-99); Franz de Souza Bruckmuller (CPF 395.520.108-29); Freide Jorge Augusto (CPF 523.831.568-68); Gabriel Aibi Rached Soares (CPF 407.197.968-22); Gabriel Carlos de Azevedo Mataveli (CPF 405.210.258-42); Gabriel Correa de Lima (CPF 410.251.688-36); Gabriel Ferraz de Castro Nogueira (CPF 329.104.858-03); Gabriel Freires Pereira Arruda (CPF 352.881.648-19); Gabriel Hiroishi Inoue (CPF 374.317.348-40); Gabriel Jose Bernardi Cavalcante (CPF 394.721.788-98); Gabriel Orlandini Moschioni (CPF 372.652.258-13); Gabriel Pizetta (CPF 333.080.928-08); Gabriel Santos Leandro Silva (CPF 344.698.038-55); Gabriel Scomparin Silva (CPF 357.521.568-58); Gabriel Soleira Franco (CPF 369.361.638-82); Gabriel da Silva Cunha (CPF 373.049.128-80); Gabriel dos Santos Guimaraes Correa (CPF 383.644.728-28); Gabriela Alves Rodrigues (CPF 381.886.298-20); Gabriela Alves da Silva (CPF 368.705.668-60); Gabriela Ascioni (CPF 395.027.738-29); Gabriela Carvalho Camargo (CPF 368.967.858-70); Gabriela Casagrande Oliveira (CPF 370.884.378-99); Gabriela Cristina Aravechia (CPF 406.544.308-37); Gabriela Delgado Barion (CPF 384.615.938-71); Gabriela Helena Canto (CPF 383.909.978-19); Gabriela Hermida Campeao (CPF 395.946.468-10); Gabriela Lorena Sagredo Marin (CPF 318.803.368-04); Gabriela Meira (CPF 335.614.118-00); Gabriela Moraes Garcia (CPF 395.980.038-09); Gabriela Moreno (CPF 390.726.298-09); Gabriela Renata Grego (CPF 383.843.078-65); Gabriela Valente (CPF 374.165.328-41); Gabriela do Valle (CPF 356.082.668-38); Gabriele Azevedo Galdino (CPF 408.807.988-40); Gabriele de Paula Santos (CPF 315.557.318-05); Gabrieli Cristina Capelli Goes (CPF 328.255.218-17); Gabriella Silva Santiago (CPF 402.709.228-73); Gabriella Siscar Barreto (CPF 382.667.938-59); Gabrielle Barbosa Marques (CPF 346.350.088-43); Gabrielle Sanchez Bueno (CPF 405.265.848-58); Gaspar Cesar (CPF 634.412.338-91); Geane Aparecida de Paula (CPF 077.827.788-75); Geane Leske Sgarbi (CPF 259.569.618-13); Geisa Carla Faustino Braz (CPF 301.490.088-56); Geisa Oliveira Ramalho (CPF 331.630.268-93); Gelson Roberto Amparado (CPF 368.200.088-72); Gelza Maria Costa Santos (CPF 429.359.546-53); Gema Castro (CPF 009.046.448-63); Genara Correa Moraes (CPF 282.689.438-23); Geni Bueno de Campos (CPF 962.954.148-34); Geni Francisco Glena (CPF 002.238.548-75); Genice Maria da Silva Merchiori (CPF 011.326.928-57); Genilda Silva do Nascimento (CPF 120.375.688-78); Genilza dos Santos de Oliveira Anselmo (CPF 006.054.309-42); Genivaldo Ferreira da Silva (CPF 102.138.238-88); George Goncalves dos Passos (CPF 229.912.468-39); George Hideki Nomura (CPF 671.205.556-34); Geovana Daniela Remedio Mani (CPF 259.571.548-81); Geraldo Ferreira (CPF 825.890.628-34); Geraldo Nery Filho (CPF 145.886.501-06); Geraldo Yoshio Takahashi (CPF 104.663.728-25); Germano Vaz Pereira Junior (CPF 792.299.568-72); Gerson Kazuo Oshita (CPF 093.575.048-77); Gerson Vieira (CPF 407.265.878-26); Gersua Goncalves Motta de Oliveira (CPF 109.696.488-04); Gesleide Cosme de Oliveira (CPF 411.619.638-04); Gessyca Selmara Harumy Suenaga (CPF 317.624.698-63); Gian Lucca Felix Nicacio Abramo (CPF 383.255.908-66); Giane Rodrigues Xavier (CPF 303.133.378-02); Gilberto Calheiros de Lima (CPF 761.589.268-68); Gilberto Dias da Silva (CPF 306.552.048-65); Gilberto EufRASio de Almeida (CPF 223.328.038-58); Gilda Correia de Freitas (CPF 802.044.576-53); Gilda Maria Sorgi da Silva (CPF 044.427.668-86); Gildenilton Ro-

drigues Silva (CPF 072.636.426-62); Gileade Guidelli de Oliveira (CPF 217.925.978-60); Gilmar Antonio de Moraes Filho (CPF 269.636.878-38); Gilmar Moreno Diniz (CPF 749.088.048-34); Gilmar Albino Bueno de Camargo (CPF 311.098.158-08); Gilmar dos Santos Vieira (CPF 161.159.228-36); Gilson Dias Peixinho (CPF 145.241.118-24); Gilson Fernandes Neri (CPF 167.874.958-38); Gilson Rodrigues (CPF 330.554.288-89); Gilson Rodrigues Alves (CPF 015.347.436-00); Gilson de Moraes Santos (CPF 078.637.508-65); Gilva Francisco da Silva Junior (CPF 252.312.268-58); Gilvam Dias dos Santos (CPF 935.020.288-34); Gilvaneide Sousa Siqueira (CPF 122.806.148-39); Giovana de Pietro (CPF 336.839.548-33); Giovane Luiz Moraes (CPF 376.665.048-37); Girlane de Carvalho Rafael (CPF 926.456.585-04); Gisela Cristina Foglia Ferreira (CPF 080.397.338-12); Giselda Nascimento da Silva Cardoso (CPF 133.581.408-65); Gisele Batista (CPF 330.545.568-32); Gisele Cristina Januario Santos (CPF 276.602.638-03); Gisele Cristina de Moraes (CPF 320.853.138-92); Gisele Maria Barbosa (CPF 291.090.778-39); Gisele Maria Lara Martins Machado (CPF 144.925.538-86); Gisele Nunes (CPF 326.418.028-64); Gisele Rodrigues Sorreano do Espírito Santo (CPF 096.528.528-64); Gisele Silva de Almeida Benvido (CPF 230.298.158-89); Gisele Silva dos Santos (CPF 292.993.008-01); Gisele Torelli Leite Cancela (CPF 103.634.098-82); Gisele da Silva Paixao (CPF 307.453.918-69); Gisele de Cinque Natal (CPF 353.479.078-27); Gisele de Mello Covizzi (CPF 276.122.398-50); Gisele de Sant Ana Gallo (CPF 072.562.848-02); Giseli Marcela Bonilha (CPF 295.618.538-17); Giseli de Souza (CPF 298.696.128-22); Giseli de Souza Campoio Brunhara (CPF 223.891.638-58); Giseli dos Santos Souza (CPF 299.041.038-44); Giselle Cristina Dias Hernandes (CPF 222.250.068-06); Gislaine Cavalcante Raposo (CPF 363.158.098-39); Gislaine Helena Rinaldi Cruz Silva (CPF 176.147.068-03); Gislaine Teodoro Bonaldo (CPF 247.543.478-38); Gislaine de Oliveira Barboza (CPF 331.099.098-20); Gislane Borges Teodoro Macedo (CPF 301.490.878-96); Gislene Maciel dos Santos (CPF 153.375.798-43); Gislene Olivo Barbosa Guareschi (CPF 285.393.758-50); Gislene Rodrigues Duarte Figueiredo (CPF 276.926.438-90); Gislene de Medeiros Fernandes (CPF 394.010.898-76); Gislenny Conceicao Paschoal (CPF 903.539.438-00); Gisllayne Rafaella Dias (CPF 327.331.448-63); Giulia Cristina Vernilo (CPF 366.751.118-33); Giulianne Rocha Dias (CPF 372.935.498-14); Gladis Alves (CPF 010.175.048-06); Gladston Azevedo Galvao (CPF 282.098.058-94); Glauca Cardoso Costa (CPF 327.071.278-25); Glaucia Lisboa Rondini (CPF 055.533.358-25); Glaucia Maria dos Santos Paiva (CPF 284.152.438-80); Glaucia Teixeira Custodio Balcanelli (CPF 260.776.078-00); Glauco Luis Tornelli (CPF 116.715.418-55); Glauco Salomao (CPF 439.167.086-00); Glaudia Vanusia Pucinelli (CPF 277.660.338-01); Gleica Maria Machado Ferreira (CPF 406.400.368-30); Gleicy da Conceicao Silva (CPF 360.972.548-65); Gleise Magalhaes Pereira (CPF 094.617.678-70); Gleise de Deus Fernandes dos Santos (CPF 395.717.028-11); Gleison Cristovao Rossini Damaceno (CPF 360.431.558-18); Gleydythanmara da Silva Sales (CPF 087.582.214-25); Gloria Maria Naffah de Lima (CPF 005.650.468-37); Graciana Araujo Custodio (CPF 339.788.898-03); Graciele Ariotti Marques (CPF 395.224.758-82); Grasiene de Almeida Pedro (CPF 329.646.468-99); Grasielle Ferreira Ramos (CPF 367.056.358-00); Grayce Kelley Sarmiento Pastana (CPF 340.312.328-61); Graziela Batista dos Santos (CPF 319.877.328-80); Graziela Lopes Sartori (CPF 388.546.548-50); Graziela Silverio Afonso (CPF 228.107.518-46); Grazielle dos Santos Alves (CPF 395.796.428-85); Grazielle Lopes da Silva (CPF 355.405.928-59); Greiciany Bentes Rodrigues (CPF 324.515.818-16); Greyce Fernandes Rodrigues (CPF 381.946.408-57); Guido Pires Arantes Ubertini (CPF 361.983.088-63); Guilherme Aparecido da Silva (CPF 325.208.318-39); Guilherme Augusto Oliveira Machado (CPF 385.140.218-93); Guilherme Augusto Pacanaro (CPF 344.300.568-38); Guilherme Barros Grangel (CPF 344.701.148-39); Guilherme Costa Lopes (CPF 369.714.408-11); Guilherme Cruz Fernandes (CPF 404.007.658-37); Guilherme Fernandes da Cruz (CPF 223.736.848-10); Guilherme Gallo (CPF 383.728.648-70); Guilherme Henrique Madalozzo (CPF 405.595.028-42); Guilherme Henrique de Lima Valenciano (CPF 383.662.598-97); Guilherme Jose de Freitas (CPF 280.235.488-40); Guilherme Lange de Campos (CPF 383.683.658-05); Guilherme Luiz Gouvea Costa (CPF 400.121.578-05); Guilherme Marques dos Santos (CPF 413.666.938-09); Guilherme Nogueira do Nascimento Serra (CPF 335.190.008-22); Guilherme Pedroso Pires Abreu (CPF 362.508.468-67); Guilherme Pereira Lessa (CPF 740.957.818-15); Guilherme Peris da Silva (CPF 056.234.659-78); Guilherme Rodrigues Failde (CPF 395.311.858-75); Guilherme Sant Anna Schulze (CPF 371.742.398-38); Guilherme Sgarbi (CPF 413.142.758-36); Guilherme Veiga de Matos (CPF 397.582.558-86); Guilherme Vieira Zara da Conceicao (CPF 214.567.878-61); Guilherme Vieira de Carvalho (CPF 230.676.498-00); Guilherme Vitorino Hajaj (CPF 376.230.348-71); Guilherme de Lima Guazzelli (CPF 418.645.648-81); Guilherme dos Santos Claudino (CPF 390.612.798-28); Guiomar Correia Pinheiro (CPF 112.635.228-40); Gustavo Alberto Aleandri (CPF 403.477.498-36); Gustavo Fabricio de Oliveira Sachetto (CPF 285.394.228-75); Gustavo Lopes Cerezetti (CPF 389.181.588-31); Gustavo Mascioli (CPF 368.401.798-18); Gustavo Mota da Silva (CPF 412.958.788-95); Gustavo Ramos Ferraz (CPF 386.127.968-14); Gustavo Vieira Leite Meneguesso (CPF 315.918.348-30); Gustavo Vieira Pinto (CPF 355.777.078-89); Gustavo de Souza Godoy (CPF 368.421.248-24); Gwaimiri Caninde Rodrigues Silva (CPF 391.178.548-81); Hallimy Sarai Pedroso Faiad (CPF 351.663.098-12); Hamilton Jose Zanata (CPF 096.193.938-99); Hamilton Kenji Suzuki (CPF 363.254.998-24); Hariane Almeida Cardoso da Silva (CPF 301.530.408-90); Hebert de Oliveira Santos (CPF 383.152.218-92); Heitor Amaral Garcia (CPF 347.701.178-33); Heitor Francisco Pereira (CPF 283.131.128-40); Heitor Rogerio da Cruz Ledesma (CPF 287.665.118-10); Helder Francisco Ferreira da Silva (CPF 354.409.868-71); Helder Marcos Xavier (CPF 087.270.557-95); Helder Vieira Miranda (CPF 224.910.738-62); Helen Cordeiro Au-

dino (CPF 285.631.308-62); Helen de Faria Goncalves (CPF 356.901.498-37); Helen de Oliveira Tognoli (CPF 301.751.338-67); Helena Hilario dos Santos (CPF 057.248.968-42); Helena Maria dos Santos (CPF 004.499.218-16); Helena Myyako Fuzikawa (CPF 245.911.588-10); Helena Padovani (CPF 068.588.748-01); Helena Rodrigues Mota (CPF 016.773.708-23); Helena Rosa Pereira Ramalho (CPF 114.759.768-52); Helenice de Carvalho (CPF 049.669.778-19); Helenice dos Passos (CPF 078.681.318-02); Heles Volusia Alves dos Santos (CPF 260.776.848-99); Heliana Aparecida Scovini (CPF 068.820.038-90); Heliete Helena Joaquim (CPF 068.656.358-17); Helio Cezar Lopes Vieira (CPF 602.775.804-04); Helio Oliveira Silva (CPF 015.411.868-00); Heliofabio Antunes de Oliveiras (CPF 042.541.066-88); Hellen Thalia Pelegrini Carobin (CPF 336.657.048-20); Heloisa Carvalho Abrantes (CPF 036.804.938-86); Heloisa Cristina Alves Pierin (CPF 313.338.038-93); Heloisa Felizardo Campos (CPF 320.528.018-04); Heloisa Ferreira de Almeida (CPF 950.441.328-53); Heloisa Helena Villaca Apolinario (CPF 335.712.588-94); Heloisa Hortel Pereira Barreto (CPF 283.866.068-35); Heloisa Maria Soncim da Cruz Ferreira (CPF 319.368.748-06); Heloisa Maria de Azevedo Recchia (CPF 045.157.368-41); Heloíse Gomes Basso (CPF 395.292.858-50); Heloislainy Modesto Missieri Gregorio (CPF 147.526.168-31); Heloysa de Oliveira Soares (CPF 346.676.428-90); Helton Alves de Lima (CPF 344.371.358-06); Helton Hiroshi Nishizaka Eto (CPF 475.308.551-15); Henrique Cardoso Esteves (CPF 216.202.418-70); Henrique Cunha Nascimento (CPF 377.221.098-88)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4851/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-007.249/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Michele Regina da Silva (CPF 305.069.628-14); Micheli Cristina Marchi (CPF 348.906.848-32); Micheli Stefany Marcelo de Camargo (CPF 362.543.348-60); Michelle Iamashita da Silva (CPF 338.912.748-82); Michelle Marquenzi Farsetti (CPF 341.254.448-54); Michelle Pinho Moura (CPF 023.929.121-22); Michelle da Silva Nascimento (CPF 386.387.258-41); Michelli Cristina Campos Ferreira (CPF 311.503.158-06); Michelline de Souza (CPF 029.601.564-47); Michelly Cristina Vicentin Duarte (CPF 216.796.798-56); Miguel Angel Villagra Villena (CPF 289.013.838-02); Miguel Custodio Mendes da Silva (CPF 227.393.808-01); Miguel Francisco Gargantini (CPF 778.574.888-87); Miguel Rodrigues Simoes Junior (CPF 382.414.648-78); Mikael Sanchez de Assis (CPF 397.718.458-02); Milca Costa dos Reis (CPF 024.969.318-67); Milena Pereira da Silva (CPF 345.440.848-22); Milene Keren Ramos (CPF 369.208.638-55); Milene de Souza Goncalves (CPF 564.376.684-15); Mileni Cristina Travaini Afonso (CPF 181.502.918-81); Miller Corral Valenciano (CPF 330.364.608-29); Millyane Cutrin de Miranda (CPF 966.831.802-10); Milta Potulski (CPF 807.756.759-20); Milton Jose Buozzi (CPF 041.172.528-95); Milton Sinfonrio (CPF 337.465.758-34); Milton Yugo Kosaka (CPF 961.335.898-68); Milton de Freitas (CPF 930.899.378-91); Milton de Jesus Fernandes Luiz (CPF 273.613.648-96); Miquela Cristine Ribeiro de Araujo (CPF 257.753.558-90); Miraci dos Santos Souza (CPF 171.730.865-15); Mirane Ribeiro Gregnani (CPF 305.517.378-32); Mirani Quadros da Silva (CPF 804.776.158-72); Mirela Cristina Vicente (CPF 364.991.418-28); Mirella de Carvalho Ferreira de Oliveira (CPF 349.537.738-70); Mirella Cristina Gomes da Silva (CPF 382.783.238-10); Mirelle Santos Matos (CPF 001.469.315-13); Miriam Cristina Soares Souza (CPF 088.478.398-74); Miriam Yumi Makatu (CPF 302.641.568-54); Mirian Ferreira Guedes (CPF 064.547.286-76); Mirian Grossklauss (CPF 115.476.458-30); Mirian Laureano de Mattos (CPF 213.981.768-00); Mirian Mathias Freitas Rodriguez (CPF 136.094.578-48); Mirian Oliveira de Aguiar (CPF 056.972.378-71); Mirian Serra dos Santos (CPF 117.421.558-55); Mima Blans Ribeiro (CPF 002.352.168-60); Mirtes Conceicao Rozim Bozano (CPF 041.263.378-73); Mislene Cristina Monteiro (CPF 402.182.678-51); Missako Marina Yanaba (CPF 015.278.728-31); Mitsuaki Morita (CPF 736.338.528-91); Moacir da Silva Rodrigues (CPF 293.481.058-50); Moises Jose da Silva (CPF 221.230.578-86); Monalisa de Toledo (CPF 383.961.958-03); Monica Aparecida da Silva (CPF 090.154.278-44); Monica Batista Martins de Oliveira Santos (CPF 312.482.268-44); Monica Carvalho Franco (CPF 040.033.416-00); Monica Pereira (CPF 324.537.148-99); Monica Sposito Gabriel Silva (CPF 163.272.228-38); Monica Viviane Santos Rodrigues (CPF 068.691.034-61); Monica da Silva Grego (CPF 395.622.278-47); Monique Elen Bitencourt (CPF 409.348.368-09); Monique Marcelino (CPF 347.846.118-94); Monique Medeiros de Sena (CPF 035.533.261-23); Monique Micali dos Reis (CPF 354.329.368-01); Monize Donini Squitino (CPF 228.783.778-77); Monize Martins Campagnoli (CPF 407.845.538-74); Morgana Aparecida de Oliveira Silva (CPF 078.452.638-93); Moyses Carlos Gomes (CPF 392.831.007-00); Murilo Altheman Pereira (CPF 360.243.518-01); Murilo Cesar Rabelo (CPF 351.634.258-70); Murilo Furlan (CPF 369.032.818-78); Murilo Jose Xavier Feltran (CPF 391.553.088-30); Murilo Tafarel dos Santos (CPF 381.742.698-43); Mylene Moreth

Rodrigues Batagin (CPF 100.503.928-32); Myrian dos Santos (CPF 111.437.728-73); Nadia Alexandra Cavalheri Lima (CPF 215.391.168-08); Nadia Diniz Pires (CPF 422.984.348-83); Nadia Marinho (CPF 634.630.596-49); Nadia Naira Hidalgo (CPF 571.810.048-91); Nadia Natsue Shigue (CPF 262.357.708-04); Nadia da Silva Araujo Henriques (CPF 132.327.188-09); Nadinne Cerrone de Souza (CPF 362.625.628-69); Nadir Raimunda Nogueira (CPF 872.688.338-49); Nadir Ritter Correia (CPF 095.429.718-00); Nadja Micheli Silva dos Santos (CPF 268.803.038-89); Nadya Marques dos Santos (CPF 377.985.898-30); Nai Idilene Zago (CPF 272.034.738-80); Nair Oliveira da Silva (CPF 077.300.248-02); Nair de Fatima Pereira Menezes (CPF 962.934.118-20); Nancy Megiato (CPF 151.266.128-75); Nangela Maria Ferreira de Barros (CPF 361.713.688-57); Nara Fabiani Leao da Costa (CPF 418.282.348-69); Natacha Ferreira Lorente (CPF 386.827.898-25); Natal Geretto Neto (CPF 917.255.268-91); Natali Alves Barros (CPF 349.362.328-31); Natalia Aparecida Maximiniano Lyra (CPF 406.951.138-52); Natalia Caroline Chagas Barreto (CPF 369.751.628-08); Natalia Cavalcanti da Cruz (CPF 228.374.158-04); Natalia Cerrone Araujo (CPF 369.768.758-16); Natalia Cristina Rodrigues (CPF 174.112.128-06); Natalia Custodio Boli (CPF 350.937.158-59); Natalia Elena Hilario (CPF 325.722.578-40); Natalia Flavio Lourence (CPF 370.752.148-61); Natalia Goncalves Gimenez (CPF 003.231.421-33); Natalia Lourenco da Silva (CPF 390.119.998-51); Natalia Marques Moreira (CPF 362.403.678-50); Natalia Mercedes Martins Fonseca da Rocha (CPF 404.116.708-67); Natalia Mireli Jurevitz (CPF 353.194.418-51); Natalia Mourao Viu (CPF 346.642.678-27); Natalia Paschoal Caliani (CPF 405.972.398-35); Natalia Rafaela Frare (CPF 341.929.418-21); Natalia Silva Gatto (CPF 329.892.758-94); Natalie Lopes Zanelatto (CPF 367.280.288-38); Nataly Nascimento Alves da Silva (CPF 356.701.718-70); Natasha Almeida Silva (CPF 378.386.698-71); Natercia Moraes da Costa Silva (CPF 323.406.418-02); Nathalia Cristina de Souza Campos Leite (CPF 335.283.368-03); Nathalia Gimenes Leite (CPF 415.429.308-71); Nathalia Juliana Borelli Felix (CPF 390.803.188-50); Nathalia Monteiro Guimaraes (CPF 394.248.968-67); Nathalia Nakano Telles (CPF 223.220.188-05); Nathalia Regina Furtado Miranda (CPF 400.469.398-57); Nathalia Regina Krafecik (CPF 331.358.678-38); Nathalia Ribeiro da Costa (CPF 226.736.058-60); Nathalia de Franca Guimaraes (CPF 408.574.658-80); Nathaly Luiza Marson Gesueli (CPF 359.562.208-13); Nathayne Ferreira Rodrigues (CPF 421.099.188-02); Nayara Aline de Camargo (CPF 363.719.098-27); Nayara Helena Vargas Bellonci (CPF 394.605.528-11); Nayara Nardin Teixeira (CPF 395.355.438-73); Nayeley Macini (CPF 369.336.988-74); Neide Aparecida da Silva (CPF 073.695.548-80); Neide Rodrigues de Matos (CPF 099.454.118-02); Neide Saltoato Ferreira (CPF 024.888.318-67); Neide Solange da Silva Ferreira (CPF 095.676.868-74); Neide Terezinha Russo Calsavara (CPF 198.620.038-80); Neil Emerson Tolardo (CPF 080.447.378-12); Neile Diniz de Freitas (CPF 145.647.768-43); Neirilane Milane (CPF 142.404.518-50); Nelcy Garrote Caserta (CPF 081.883.718-74); Neli Dias Chagas Lacerda (CPF 346.528.888-21); Neli Teixeira Menezes (CPF 980.337.277-72); Nelida Sandra do Carmo Ramos (CPF 043.943.556-05); Nelson Alessandro Soares (CPF 175.343.638-96); Nelson Bastos dos Santos (CPF 353.482.878-06); Nelson Bueno de Freitas (CPF 648.312.808-87); Nelson Diogo Macella (CPF 222.965.378-47); Nelson Jose da Cruz (CPF 693.928.118-53); Nelson Leal (CPF 087.232.048-00); Nelson Rampazzo (CPF 438.018.549-49); Nelson Shisuo Koisumi (CPF 494.860.808-44); Nelson Silverio da Silva (CPF 209.322.609-00); Nelson de Paula Sa (CPF 254.186.888-04); Nelson do Carmo (CPF 044.314.728-00); Nerli de Freitas (CPF 959.546.278-00); Netanis dos Santos (CPF 037.034.418-95); Neurete Alexandrina dos Santos Alves (CPF 392.760.405-44); Neusa Celia Pecchio (CPF 254.822.178-41); Neusa Gomes Coelho dos Santos (CPF 257.755.418-47); Neusa Lucia de Oliveira (CPF 115.427.528-09); Neusa Maria de Souza Frotscher (CPF 273.065.878-54); Neusa Marques dos Santos (CPF 016.922.958-02); Neusa Martins Calende (CPF 142.109.508-40); Neusa Ribeiro (CPF 016.642.838-89); Neusa Rosana Dangelo Lima (CPF 103.306.678-82); Neusa Silva Santos (CPF 083.369.138-40); Neuza Gonzales Fernandes (CPF 592.668.808-68); Newton Edgar Jose de Prates (CPF 175.791.040-91); Nice Lene Pereira dos Santos (CPF 397.080.123-00); Niceia Antonio (CPF 151.936.028-27); Nicolas Sanfelici (CPF 224.305.098-65); Nicolau Theobaldo Werneck (CPF 382.880.508-67); Niele Menezes Bispo (CPF 348.162.348-88); Nilce Aparecida Martins Rodrigues (CPF 031.620.698-90); Nilce Chiaramonte Nascimento (CPF 033.128.908-37); Nilda Tripichi Agostinho (CPF 020.311.428-01); Nildete Ciriaco dos Santos (CPF 284.250.905-63); Nilson da Silva Oliveira (CPF 278.526.738-99); Nilton Agnelli Filho (CPF 212.425.978-40); Nilton Domingues (CPF 373.825.608-30); Nilton Jose Fernandes Junior (CPF 368.437.998-09); Nilton Pereira Neto (CPF 367.801.928-56); Nilza Noemia Bento (CPF 687.297.907-00); Nilza de Lima (CPF 036.309.288-97); Nilzete Coutinho Montagnoli (CPF 015.100.698-95); Nivaldo Martinez (CPF 875.670.838-68); Nivaldo Picinin (CPF 950.938.428-34); Nivia Marques Pinto (CPF 166.232.918-06); Noah Silva Pinheiro (CPF 036.509.468-40); Noellen Pereira Camargo Tomazela (CPF 392.350.198-69); Noemi Kanagasko (CPF 014.426.898-11); Norberto Aparecido da Silva (CPF 079.230.188-98); Norman Lilian Moreira Pires (CPF 138.582.138-88); Nuno Horacio dos Santos Filho (CPF 075.825.308-70); Nusseia de Jesus Santana Lima (CPF 386.089.638-50); Nyala Antonio Cardoso (CPF 313.724.718-71); Odair Halter (CPF 488.877.498-68); Odair Leandro de Matos (CPF 332.225.108-06); Odair Mascarenhas Figueredo (CPF 335.115.018-06); Odete Carolina Miguel Germano (CPF 082.318.848-58); Olavo Henrique Brito Limao (CPF 393.007.768-00); Oleza Olicia de Oliveira Araujo (CPF 467.110.158-00); Olga Regina Baralle Ielo (CPF 982.451.638-72); Olimpia Godinho (CPF 043.152.938-81); Olindimari Helena de Lira (CPF 048.763.578-70); Olivia Hessel Rocha (CPF 065.839.669-21); Olivia Maria de Souza (CPF 302.479.608-88); Omar Clayton de Salles (CPF 299.545.528-98); Ondina Nogueira (CPF 955.972.048-15); Onofre



Paciencia (CPF 650.409.028-91); Oradir Leandro da Cruz (CPF 110.375.158-11); Orlando Boris Alba Valverde (CPF 170.048.118-59); Oscar Hild Andoumi (CPF 269.071.368-30); Oscar Tenko Maeda (CPF 325.938.098-17); Oseas Bueno de Arruda Filho (CPF 318.532.428-53); Oseias William Fragoso (CPF 248.640.698-08); Osmar Rodrigues (CPF 095.224.388-12); Osmarina Aparecida dos Santos (CPF 122.077.108-23); Osmarino dos Santos (CPF 057.685.508-10); Osvaldo Lazaroni (CPF 812.193.188-68); Osvaldo Tadashi Hirata (CPF 919.531.548-91); Osvaldo Bianchi Neto (CPF 007.625.828-98); Osvaldo Denardi (CPF 550.285.608-97); Osvaldo Jose Talarico (CPF 139.569.058-81); Osvaldo Siqueira Sant Ana (CPF 066.407.198-86); Otavio Ricardo de Oliveira (CPF 206.408.988-82); Otto Neufeld (CPF 010.143.909-15); Ozeias de Oliveira Padilha (CPF 078.823.839-61); Oziel da Costa Vilar (CPF 063.572.764-13); Ozorio Penteado Neto (CPF 742.162.288-87); Pablo Nunes Honorio da Silva (CPF 391.548.178-54); Pablo Rodrigo de Araujo Cruz (CPF 221.140.018-30); Paloma Carvalho Pinheiro (CPF 223.508.928-32); Pamela Cavalcanti Rios (CPF 344.580.398-65); Pamela Conde Demore (CPF 397.200.258-08); Pamela Cristina Dias (CPF 321.999.508-08); Pamela Di Cassia Martinez Galarca (CPF 348.221.858-77); Pamela Kely Lopes de Souza (CPF 343.119.868-66); Pamela Natacha Santana Maciel (CPF 378.653.628-70); Pamela Vieira Borges (CPF 228.181.148-45); Paola Darbello da Silva (CPF 359.771.098-06); Paola Roik Mancini (CPF 044.840.389-78); Paola Rosse (CPF 315.508.228-37); Patricia Aguiar Carvalho dos Santos (CPF 405.512.848-70); Patricia Akemi Gondo (CPF 231.288.588-37); Patricia Alves Leite (CPF 364.422.068-90); Patricia Antonangelo (CPF 214.895.818-63); Patricia Aparecida Nazario de Luna (CPF 258.373.128-97); Patricia Batista Deroco (CPF 373.810.528-06); Patricia Batista de Oliveira Gonçalves (CPF 377.853.578-11); Patricia Borges Caldas (CPF 121.305.258-06); Patricia Bueno de Camargo Ventorim (CPF 246.933.578-71); Patricia Elane Teixeira das Chagas (CPF 037.743.158-33); Patricia Faria Camargo (CPF 383.041.218-59); Patricia Figueira Pessoa (CPF 354.178.108-43); Patricia Gonçalves Cardoso (CPF 399.951.308-07); Patricia Helena Gouvea (CPF 096.646.128-20); Patricia Lea de Sousa (CPF 230.807.128-11); Patricia Maria Nobrega (CPF 249.691.548-99); Patricia Matiello (CPF 332.283.068-36); Patricia Mendes da Rocha (CPF 330.150.228-81); Patricia Nascimento Neres (CPF 187.105.378-13); Patricia Peci Holtz (CPF 128.367.398-35); Patricia Pires Ferreira (CPF 316.987.078-51); Patricia Rangel Coelho (CPF 220.870.428-29); Patricia Rodrigues de Souza (CPF 396.644.708-80); Patricia Valeria Martins dos Santos (CPF 099.376.388-01); Patricia Vidor (CPF 270.251.278-09); Patricia da Silva Lópis (CPF 396.408.628-27); Patricia de Almeida Oliveira (CPF 014.045.378-48); Patricia de Cassia Rodrigues Manhez (CPF 277.839.768-08); Patricia de Grande (CPF 131.176.568-98); Patricia de Lourdes Melo do Nascimento (CPF 038.059.859-08); Paula Adriana Grosso (CPF 061.663.928-77); Paula Andrea Espano (CPF 182.348.538-30); Paula Aparecida Sudan (CPF 084.249.308-51); Paula Conceicao Correa da Silva (CPF 215.987.648-88); Paula Coutrin de Andrade Silva (CPF 369.513.798-31); Paula Cristiane Machado (CPF 384.128.828-65); Paula Cristina Bertoli (CPF 151.771.828-78); Paula Cristina Nascimento Dias (CPF 164.325.738-23); Paula Fernanda Lopes (CPF 389.188.688-80); Paula Louzada (CPF 126.097.198-84); Paula Patricia Alves da Silva (CPF 365.110.018-90); Paula Rafaela de Carvalho (CPF 312.732.838-99); Paula Regina Morales (CPF 405.513.218-22); Paula Regina da Silva (CPF 256.453.508-98); Paula Thais Costa (CPF 315.235.198-43); Paulu Tupynamba (CPF 261.274.378-22); Paula Veronica Rodrigues (CPF 376.103.318-48); Paula de Araujo Cruz Gatti (CPF 337.000.548-40); Paula de Brito Albers Bernardo (CPF 167.588.428-51); Pauleany Linhares Prince (CPF 371.114.848-43); Paulo Alexandre Moreno (CPF 058.101.558-47); Paulo Alves de Oliveira (CPF 136.040.498-81); Paulo Augusto Bataquim (CPF 318.399.148-90); Paulo Cesar Fortes (CPF 053.398.188-37); Paulo Cesar de Oliveira (CPF 028.387.718-92); Paulo Cesar Francisco dos Santos (CPF 006.881.245-00); Paulo Cezar Mangini (CPF 352.087.508-05); Paulo Costa (CPF 697.303.698-87); Paulo Donizetti de Lima (CPF 900.747.698-04); Paulo Egydio Lacorte Milantoni (CPF 454.831.328-15); Paulo Esteveao Marangoni Borges (CPF 774.432.258-49); Paulo Fernando Fernandes de Oliveira (CPF 282.006.247-49); Paulo Henrique Fernandes Costa (CPF 398.941.358-97); Paulo Henrique Filgueiras Lisboa (CPF 380.430.268-82); Paulo Henrique Koenigkan Weinreich Cordeiro (CPF 326.285.248-13); Paulo Henrique Macedo (CPF 154.938.278-08); Paulo Jomilson Reboucas Barbosa (CPF 128.666.948-05); Paulo Lucas Santana Thomaz (CPF 391.476.978-57); Paulo Marcondes Jorge (CPF 083.513.938-78); Paulo Marcos Rondon (CPF 077.489.528-41); Paulo Ricardo de Moura Costa (CPF 365.973.618-06); Paulo Roberto Costa (CPF 024.591.438-26); Paulo Roberto Pavan (CPF 068.453.708-77); Paulo Roberto Quini (CPF 049.133.018-96); Paulo Roberto Torchio de Mattos (CPF 382.302.958-40); Paulo Roberto de Oliveira (CPF 708.640.808-59); Paulo Rodrigues Vieira (CPF 013.038.538-76); Paulo Romulo Lopes Ribeiro (CPF 390.289.728-70); Paulo Sergio Golizia (CPF 755.601.198-49); Paulo Sergio de Souza Freire (CPF 096.512.348-06); Pedro Alexandre Rossi (CPF 160.151.548-02); Pedro Alves de Castro (CPF 094.388.128-57); Pedro Anizio Furlanetto Batista da Silva (CPF 393.510.718-80); Pedro Barusso Cervante (CPF 780.686.068-15); Pedro Roberto Jacyntho dos Santos (CPF 418.412.868-85); Pedro Francisco Silva (CPF 029.590.518-23); Pedro Gabriel Dal Chicco Silva (CPF 374.996.978-78); Pedro Henrique Costa Silva Negri (CPF 387.791.018-10); Pedro Henrique de Oliveira Franco (CPF 356.849.858-82); Pedro Luis Massagli (CPF 044.493.888-52); Pedro Luiz Colaco dos Santos (CPF 400.393.168-82); Pedro Luiz Van Tol (CPF 104.538.878-56); Pedro Oscar Landi Kalvaitir (CPF 369.512.538-11); Pedro Paulo Bortolassi Hublet Mirilli (CPF 410.812.838-90); Pedro Paulo Bortolao Fernandes (CPF 303.987.648-16); Pedro Paulo Ferreira de Sena (CPF 048.785.916-25); Pedro Terra Junior (CPF 221.239.778-02); Pedro Valerio da Silva Neto (CPF 111.724.948-43); Pericles Giorgio Soares (CPF 098.331.508-61); Perola Regina Arantes Nunes (CPF

011.817.568-80); Perpetua Gloria da Silva (CPF 805.076.118-53); Pietro da Rocha Bueno (CPF 394.321.018-94); Poliana Alonso Garcez Kanezawa (CPF 340.738.468-84); Poliana Cristina Oliveira Lima (CPF 349.234.638-30); Poliana Guimel Juarez Miranda (CPF 399.203.498-44); Poliana Previdi (CPF 318.264.618-41); Porfirio Antonio de Lemos (CPF 820.617.778-72); Priscila Akemy Nishida (CPF 167.570.378-74); Priscila Antonia Gomes dos Santos Nicolino (CPF 369.283.248-64); Priscila Aparecida Trovo (CPF 395.535.758-97); Priscila Araujo Cardoso dos Santos (CPF 379.895.058-00); Priscila Augusto (CPF 389.399.348-73); Priscila Carla da Silva Souza (CPF 354.721.648-69); Priscila Harlly da Silva Barbosa (CPF 394.736.068-18); Priscila Jatoba Teodoro (CPF 404.865.078-58); Priscila Lins Rodrigues (CPF 265.870.538-74); Priscila Lourenco de Franca Bueno (CPF 287.595.948-45); Priscila Maria da Silva (CPF 319.543.178-59); Priscila Mirela Lopes (CPF 212.443.478-09); Priscila Moraes Barbosa (CPF 352.773.308-60); Priscila Najara Franca (CPF 363.265.918-48); Priscila Oliva Pereira (CPF 287.340.918-58); Priscila Pedroso Ricardo (CPF 364.753.808-65); Priscila Polaquini de Macedo (CPF 410.367.128-93); Priscila Pontes da Silva (CPF 349.247.478-07); Priscila Regina da Silva (CPF 344.969.658-01); Priscila Regina de Souza (CPF 401.133.548-78); Priscila Reinaldo de Lima (CPF 283.203.168-47); Priscila Rosario de Souza (CPF 177.204.898-45); Priscila Segantini (CPF 396.696.578-06); Priscila Sousa Anunciacao (CPF 403.345.778-02); Priscila Zanchetta Palma (CPF 172.178.328-88); Priscila de Oliveira (CPF 262.513.418-66); Priscilla Cassoni Koch Braga Delias (CPF 228.711.208-11); Priscilla Dellavia Polcaro (CPF 337.978.768-07); Priscilla Maria Armoni (CPF 199.489.878-02); Priscilla Oliveira Khan (CPF 292.649.358-43); Priscilla Queirita da Silva Casotti (CPF 338.716.378-90); Priscila Nazzi (CPF 342.971.698-51); Quesia Nunes Passos (CPF 348.019.118-54); Quezia Batista Magalhaes (CPF 383.925.228-85); Rafael Alves (CPF 330.528.548-60); Rafael Aparecido Rosa Rissati (CPF 292.410.928-07); Rafael Arik (CPF 397.020.328-73); Rafael Augusto Gomes Meirelles (CPF 372.409.388-83); Rafael Augusto Vicente Gomes (CPF 396.921.038-03); Rafael Borelli Simi (CPF 372.518.908-01); Rafael Brait (CPF 214.383.038-66); Rafael Bueno Lopes de Souza (CPF 312.569.638-01); Rafael Carvalho de Souza Daneu (CPF 323.445.398-59); Rafael Danesin (CPF 380.055.708-80); Rafael Favaro (CPF 368.551.178-56); Rafael Franco Burry (CPF 271.936.798-21); Rafael Giori Prezoto (CPF 396.817.978-17); Rafael Henrique Ponteli (CPF 384.399.858-27); Rafael Jose Martins (CPF 322.747.948-63); Rafael Lopes Coltro (CPF 402.791.838-01); Rafael Marcelino dos Santos Silva (CPF 372.934.538-92); Rafael Melges Rangel Mignone (CPF 282.293.338-31); Rafael Nunes de Souza (CPF 338.697.308-62); Rafael Rodrigo Pavan (CPF 329.940.998-02); Rafael Simon Ferreira (CPF 405.404.778-50); Rafael Soares Pinto Ferraz (CPF 414.465.608-05); Rafael Vasquez Espindola (CPF 406.838.328-67); Rafael Vieira (CPF 315.896.178-43); Rafael Xavier de Oliveira (CPF 347.264.268-85); Rafael de Almeida Valero (CPF 405.595.628-29); Rafael de Oliveira Nunes (CPF 395.508.948-78); Rafael dos Santos Sousa (CPF 381.847.048-01); Rafaela Cardoso Fernandes Gonçalves (CPF 368.386.818-03); Rafaela Cristina Paixao (CPF 397.624.068-00); Rafaela Marques Antoniolo (CPF 317.757.098-17); Rafaela de Oliveira Santos (CPF 381.340.358-09); Raphael Polonio Ereno (CPF 407.580.098-95); Raimunda Luzia Silva Martins (CPF 621.127.833-00); Raimundo Nonato Barbosa Guimaraes (CPF 404.721.388-80); Ralf Estevan Floriano Dolcinotti (CPF 332.735.948-29); Ralf de Aguiar da Costa (CPF 305.495.868-06); Ramilson Pereira dos Santos (CPF 076.584.668-32); Ramon Pereira Santana (CPF 409.261.208-75); Raphael Jose Giannotti (CPF 318.783.628-36); Raphael Kaumo Pimenta (CPF 402.536.858-77); Raphael Palermo dos Santos (CPF 386.988.028-77); Raphael Rodrigues Silverio (CPF 409.611.068-08); Raphael Silva Nogueira (CPF 348.182.078-02); Raquel Aparecida Maximo (CPF 302.497.948-45); Raquel Cordeline Siqueira (CPF 851.046.718-87); Raquel Costa Santos (CPF 384.350.978-62); Raquel Hila Gimenez (CPF 327.415.718-05); Raquel Leao Ferreira (CPF 175.898.748-09); Raquel Ramos dos Santos (CPF 157.089.048-01); Raquel Regina de Souza (CPF 369.773.108-47); Raquel Terezinha Grachet (CPF 938.676.208-06); Raquel Vicente dos Reis Teixeira (CPF 196.868.638-00); Raquel da Silva (CPF 083.947.598-58); Raul Antonio (CPF 383.113.388-33); Raul Pinheiro de Oliveira Rocha (CPF 373.704.248-98); Raynara Miranda da Silva Guirau (CPF 418.294.188-82); Rebeca Antunes Carmo (CPF 310.939.618-13); Rebeca Cristina Garcia Vieira Silva (CPF 327.340.648-80); Rebeca Cristina Oliveira Jeronimo (CPF 397.000.698-85); Rebeca Joane da Silva Oliveira (CPF 319.337.298-64); Regiana Arnosti Bull (CPF 089.920.088-56); Regiane Chantres Rampazzo (CPF 057.202.728-10); Regiane Fernandes Melitito (CPF 139.132.758-60); Regiane Mantovani (CPF 251.039.808-35); Regiane Marylin da Costa Benezato (CPF 333.356.288-02); Regiane Nomura Tavares (CPF 175.429.158-94); Regiane Paulo de Magalhaes Moratta (CPF 275.960.268-00); Regiane Rodrigues dos Santos (CPF 372.500.658-07); Regiane Vieira Joviniano Angelo (CPF 090.915.128-81); Regilene Lorejan Ferreira (CPF 230.403.328-80); Regina Aparecida Dias (CPF 020.667.578-02); Regina Aparecida Duque (CPF 019.889.028-19); Regina Aparecida da Silva (CPF 329.477.728-06); Regina Candida Elias (CPF 065.825.878-89); Regina Celia Leal Marchesini (CPF 087.093.618-20); Regina Celia Munhoz (CPF 059.143.518-71); Regina Celia Zanerato Moraes (CPF 154.777.128-30); Regina Celia de Oliveira (CPF 082.583.348-59); Regina Celia de Rissio Toras (CPF 102.381.718-76); Regina Celia dos Santos (CPF 051.201.808-17); Regina Cristina da Silva (CPF 079.294.178-08); Regina Dragica Kalman (CPF 775.427.468-04); Regina Fernandes Parra Nagaki (CPF 145.741.138-55); Regina Ferreira (CPF 013.159.078-28); Regina Kimiko Tanaka (CPF 071.601.938-81); Regina Lucia dos Santos Rocha (CPF 010.355.467-01); Regina Maria Oliveira da Silva Silveira (CPF 125.838.678-06); Regina Pereira Machado Ferreira (CPF 331.190.348-00); Regina Rodrigues do Nascimento (CPF 271.938.008-33); Regina Sandra Santoro Silva (CPF 313.370.768-05); Regina Silvatorres de Oliveira (CPF

297.700.368-11); Regina da Silva Ferreira (CPF 186.414.718-04); Regina de Fatima Bizutti Felizatte (CPF 870.137.708-68); Regina de Fatima da Cunha (CPF 320.122.488-02); Regina dos Reis Dias Valentim (CPF 151.417.088-45); Reginaldo Alvim Martins (CPF 138.299.218-10); Reginaldo Bernardes (CPF 016.723.318-11); Reginaldo Fernandes Pereira (CPF 286.613.818-00); Reginaldo Gomes Araujo (CPF 172.026.708-10); Reginaldo Testa (CPF 139.446.558-00); Reginaldo dos Santos (CPF 082.792.058-02); Regis de Souza (CPF 366.010.438-85); Reinaldo Antonio Molitor (CPF 685.002.978-91); Reinaldo Bessa da Silveira (CPF 110.688.958-45); Reinaldo Dusse (CPF 106.160.328-89); Reinaldo Gomes (CPF 110.314.438-35); Reinaldo Gonçalves (CPF 254.242.558-25); Reinaldo Regolin (CPF 221.533.688-98); Rejane Costa dos Reis Tomiatti (CPF 252.206.268-92); Renan Augusto Martins Magalhaes (CPF 353.588.198-60); Renan Buzolim Silva (CPF 416.264.708-98); Renan Meirelles Coelho (CPF 214.845.478-10); Renan Rodrigo Ribeiro de Almeida (CPF 417.165.948-55); Renata Aleixo de Castro Arruda (CPF 270.703.158-56); Renata Alves de Oliveira Costa (CPF 337.475.188-18); Renata Andrea Goncalves Torralvo (CPF 152.699.988-90).

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4852/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-007.258/2011-9 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Aran Aquino Rodrigues (CPF 128.768.728-89); Areli dos Santos Silva (CPF 062.335.514-04); Argenita Aparecida de Sa Guimaraes (CPF 291.181.318-91); Ari Nunes Passos Junior (CPF 050.107.533-08); Ariadina Lopes (CPF 130.198.338-17); Ariadne Martin da Costa (CPF 416.090.968-00); Ariana Ferreira Manzo (CPF 229.781.108-05); Ariana Georgia Sanches Porto (CPF 365.297.868-48); Ariana Gomes Nascimento Oliveira (CPF 008.554.355-18); Ariane Cristine Gatti (CPF 219.958.398-84); Ariane Gonçalves de Oliveira (CPF 345.294.658-45); Ariane Karen Lopes (CPF 332.339.628-60); Ariane de Freitas Duarte (CPF 363.747.028-40); Arianne Pimentel Wanderley da Silva (CPF 003.762.421-08); Ariele Ramos de Oliveira (CPF 383.230.028-78); Arine Medici Silva (CPF 343.483.418-42); Ariovaldo Vitorio (CPF 597.045.868-68); Arlene Rodrigues de Almeida (CPF 181.793.218-78); Arlete Ferreira da Rocha (CPF 287.092.398-80); Arley Gonçalves da Silva Junior (CPF 343.347.448-69); Arsol Antonio da Silva Neto (CPF 256.428.158-30); Artaxeres Dias de Aguiar (CPF 704.141.654-20); Arthur Alves do Passo (CPF 380.034.758-05); Artur Cezar de Jesus Junior (CPF 103.481.446-01); Artur Eduardo Bragheto (CPF 071.433.018-33); Artur Santos Gois (CPF 306.537.828-02); Artur de Oliveira Alves (CPF 350.430.968-70); Audry Adrielle Ferreira Borges Cabral (CPF 417.429.628-66); Audylla Priscila Belmiro de Souza (CPF 369.582.948-66); Augmar Alfredo Casemiro da Rocha (CPF 028.110.658-49); Augusto Sergio Castello Branco (CPF 002.288.788-10); Aurea Veronica Rossini Mondini (CPF 091.346.888-62); Aurelio Sapienza (CPF 298.523.278-36); Aurenildo Bezerra dos Santos (CPF 012.014.944-35); Auricedia de Moraes Araujo (CPF 004.087.902-02); Aurinete Almeida Pereira (CPF 033.567.503-48); Auristela Mota Krahembuhl (CPF 110.290.698-08); Aurizete Almeida Correia (CPF 218.903.358-60); Aurora Akemi Hayashida Hernandes (CPF 027.116.598-79); Auseni Jeronimo da Silva (CPF 110.522.438-43); Avani Goes Melo (CPF 042.313.838-39); Avelina Ieda Ramos (CPF 022.119.608-04); Barbara Anne de Sandre Veiga (CPF 361.330.018-44); Barbara Aparecida Lourentino Carrilho (CPF 317.363.818-22); Barbara Belchior (CPF 424.073.698-66); Barbara Borrone dos Santos (CPF 349.270.288-01); Barbara Cantana Motta (CPF 346.934.498-14); Barbara Daniel da Silva (CPF 398.451.058-66); Barbara GERALDA da Mata Barrozo (CPF 082.209.316-20); Barbara Gripp Campbell Gama (CPF 116.896.297-89); Barbara Joan Brogelli (CPF 381.919.848-22); Barbara Martins de Souza (CPF 413.838.828-19); Barbara Regina Soares de Oliveira (CPF 156.312.588-97); Bartolomeu Barbosa Filho (CPF 852.795.791-49); Bartolomeu Ferreira Barros Neto (CPF 626.065.061-20); Beatriz Bernardino dos Santos (CPF 407.621.678-40); Beatriz Bessornia (CPF 342.057.478-96); Beatriz Borrone (CPF 387.953.208-73); Beatriz Chinarelli Teixeira (CPF 026.594.828-29); Beatriz Cristina Ifanger Mendes (CPF 369.317.908-54); Beatriz Midori Fukami (CPF 406.786.078-18); Beatriz Monteiro de Castro Pimenta (CPF 844.064.886-34); Beatriz de Oliveira Alves (CPF 406.510.288-09); Beltran do Carmo Ferreira (CPF 077.711.928-58); Benedito Olimpio de Carvalho (CPF 033.006.875-00); Benicia de Cassia Tavares da Camara Brito (CPF 819.537.471-91); Benilson Martins Nunes de Oliveira (CPF 023.571.693-62); Berenice Aparecida dos Santos (CPF 307.443.968-83); Berenice Miranda Nogueira Leite (CPF 127.985.268-25); Bernadete Trichez (CPF 149.093.038-80); Bernadt Jules Alcalai Rodrigues (CPF 291.274.728-76); Berta Emerenciana Jurevitz Brito da Silva (CPF 111.320.628-45); Bethania Amadeu Belini (CPF 349.981.088-32); Bethanyoelma Muniz Teixeira Santos (CPF 039.296.673-55); Betilene Martins Meireles (CPF 025.302.593-13); Bianca Bandini Freitas de Souza (CPF 324.075.958-66); Bianca Bordinho Bianchi (CPF 407.275.148-06); Bianca Carvalho Soler

(CPF 367.522.778-26); Bianca Correa Avelino (CPF 387.006.148-07); Bianca Leticia Severino (CPF 346.382.148-60); Bianca Swerts Manso (CPF 325.050.088-76); Bleida Cristina de Freitas Jose Tamura (CPF 134.211.678-00); Bonaides Alves Pires (CPF 117.755.178-02); Brenna Sadda Sousa Costa (CPF 040.579.313-84); Breno Souza Cruz (CPF 408.258.438-20); Brigitte Viana Nakada (CPF 296.585.878-44); Bruna Aparecida Bueno dos Santos (CPF 393.157.158-02); Bruna Archangelo Alves (CPF 369.173.498-79); Bruna Assumpcao Chiatone (CPF 349.194.048-67); Bruna Bortolai Sicchieri (CPF 417.606.088-31); Bruna Carolina Aily Silva (CPF 350.906.618-98); Bruna Caroline Pereira (CPF 408.636.868-42); Bruna Fernanda Reis de Paula (CPF 394.232.868-28); Bruna Fernanda dos Santos (CPF 392.251.448-06); Bruna Kananda Pereira Sevilha (CPF 356.051.528-90); Bruna Marcondes Ferrari (CPF 345.650.058-08); Bruna Natalia de Melo Castro (CPF 373.416.308-09); Bruna Nogueira Paruta (CPF 342.755.488-09); Bruna Nunes Campos de Oliveira (CPF 333.606.518-63); Bruna Pasotti (CPF 357.120.608-84); Bruna Petrys Macedo Ribeiro (CPF 338.204.298-32); Bruna Polyak Ruiz (CPF 401.001.748-17); Bruna Rodrigues Contes (CPF 369.596.548-74); Bruna Roseane Venturi de Oliveira (CPF 356.452.998-50); Bruna Soraggi Ramalho (CPF 354.853.018-43); Bruna de Oliveira Bernardino (CPF 315.484.228-43); Bruna de Souza Oliveira (CPF 391.182.788-17); Bruno Angelo de Sousa (CPF 390.051.898-00); Bruno Augusto Costa Martins (CPF 315.774.208-61); Bruno Demetrio Romano (CPF 375.140.708-18); Bruno Domingues de Oliveira (CPF 395.091.138-32); Bruno Fernandes de Andrade (CPF 356.346.888-50); Bruno Henrique Cremonese (CPF 378.022.118-75); Bruno Henrique Moraes de Oliveira (CPF 389.657.798-04); Bruno Henrique de Souza Cordeiro (CPF 015.426.886-04); Bruno Kenji Nomura (CPF 387.802.908-09); Bruno Perez Alves de Oliveira (CPF 296.917.598-37); Bruno Rafael da Silva Jordao (CPF 367.408.348-57); Bruno Rechi Dip (CPF 383.364.038-33); Bruno Santana da Silva (CPF 339.273.958-89); Bruno Santicoli (CPF 418.536.458-00); Bruno Tavares (CPF 403.708.268-33); Bruno Wilson Medeiros (CPF 331.936.918-01); Bruno de Paulo Freitas (CPF 392.887.918-92); Cacieli Souza Cunha (CPF 045.899.565-78); Caio Akira Okamoto (CPF 335.439.298-36); Caio Augusto Silva Manoel (CPF 406.834.888-05); Caio Cesar Modolo (CPF 387.347.568-50); Caliane Quadros de Moura (CPF 048.862.665-09); Caluan Barreto da Silveira (CPF 320.702.748-29); Camila Aguiar Caetano (CPF 040.615.715-40); Camila Andreia de Souza (CPF 342.303.068-22); Camila Aparecida Faria (CPF 334.924.358-40); Camila Cardoso (CPF 343.710.218-40); Camila Carvalho Camargo (CPF 328.590.448-84); Camila Daiane Russi (CPF 369.627.768-10); Camila Diniz Correa (CPF 070.920.476-09); Camila Durighetto Ciciliati (CPF 362.660.078-51); Camila Emanuelle Lima da Rocha Oliveira (CPF 401.174.918-45); Camila Iovine (CPF 411.135.088-76); Camila Isolina Roberto (CPF 303.406.278-83); Camila Leoni Guimaraes (CPF 399.338.398-29); Camila Martins Cardoso (CPF 315.458.418-88); Camila Molina Buffo (CPF 384.675.948-10); Camila Murari (CPF 354.311.738-63); Camila Paganini Xavier (CPF 397.884.568-71); Camila Rosa Martins (CPF 233.569.188-00); Camila Sales Nascimento (CPF 371.377.618-01); Camilla dos Santos Pereira (CPF 379.848.178-47); Camilla da Silva Rodrigues (CPF 396.362.948-79); Carem Fernanda Carreto (CPF 303.814.938-14); Carina Fernanda de Almeida (CPF 394.562.528-92); Carina Lima Dias (CPF 363.314.348-36); Carina de Souza (CPF 280.733.378-86); Carisa Coletti Inforcato (CPF 355.881.548-35); Carla Adriana Mendonca Prado (CPF 167.212.888-93); Carla Benedita dos Santos Silva Nogueira (CPF 381.491.288-83); Carla Bruna Santana de Oliveira (CPF 401.162.948-09); Carla Cristina Abreu de Souza (CPF 219.018.688-93); Carla Larissa Costa Meira dos Santos (CPF 036.282.235-20); Carla Luciana Gonçalves (CPF 102.872.598-11); Carla Maia Ferreira Carvalho Santos (CPF 019.314.355-02); Carla Maria Ferreira das Chagas (CPF 040.129.053-09); Carla Valeria Bezerra Costa (CPF 038.148.623-09); Carliane Silva de Assis (CPF 007.238.013-63); Carliane da Silva Moura (CPF 392.567.148-09); Carlismar Janes da Silva (CPF 074.017.614-59); Carlos Alberto Cavalcante de Oliveira (CPF 284.773.448-17); Carlos Adriano Araujo Soares (CPF 744.616.563-49); Carlos Alberto Bovi (CPF 387.537.828-87); Carlos Alberto Gomes Estevam (CPF 762.797.588-34); Carlos Alberto Lino (CPF 094.384.548-37); Carlos Alberto Torres Ferreira (CPF 043.202.185-07); Carlos Alberto Venancio Nascimento (CPF 377.959.878-77); Carlos Alberto de Holanda (CPF 256.968.138-52); Carlos Alberto de Oliveira (CPF 026.400.998-33); Carlos Alberto dos Santos Pereira (CPF 761.421.838-87); Carlos Alexandre Ribeiro Ferreira (CPF 820.800.033-72); Carlos Amauri Pereira de Sousa Filho (CPF 050.710.365-33); Carlos Andre Tavares de Lima (CPF 151.412.248-05); Carlos Antonio da Silva (CPF 068.091.834-50); Carlos Antonio de Oliveira (CPF 750.841.204-49); Carlos Augusto Capasso (CPF 013.084.558-28); Carlos Augusto de Freitas (CPF 320.084.588-06); Carlos Barbosa Caetano (CPF 003.043.131-06); Carlos Bruno Fonseca Pinheiro (CPF 840.846.773-53); Carlos Bueno Francisco (CPF 320.753.178-44); Carlos Cezar Rezena Primmaz (CPF 912.913.992-91); Carlos Conrado Cesaroni Lopes (CPF 304.362.838-16); Carlos Cristiano Leme (CPF 122.562.298-07); Carlos Deyver de Souza Queiroz (CPF 216.649.638-55); Carlos Eduardo Alves Franco (CPF 141.953.468-86); Carlos Eduardo Bernardo (CPF 388.329.208-75); Carlos Eduardo Derussi Aquino (CPF 373.225.068-71); Carlos Eduardo Piccolo (CPF 094.769.568-01); Carlos Eduardo Spadão (CPF 041.677.908-58); Carlos Erlanges Fonseca de Oliveira (CPF 759.170.173-87); Carlos Fernandez (CPF 055.740.268-99); Carlos Fernando Felipe (CPF 293.782.268-17); Carlos Henrique Cagnassi (CPF 359.432.358-76); Carlos Henrique Contiero (CPF 317.712.448-52); Carlos Henrique Fonseca Gomes (CPF 325.057.808-89); Carlos Henrique Gonçalves dos Santos (CPF 311.863.668-85); Carlos Henrique Rossini (CPF 012.575.828-60); Carlos Henrique Silva de Assis (CPF 024.364.863-44); Carlos Jaime Morandini dos Santos (CPF 692.856.408-34); Carlos Jose Ferraz de Campos (CPF 041.111.548-08); Carlos Jose Veiga Segawa (CPF 080.590.258-99); Carlos Kazuo

Takao (CPF 782.527.178-53); Carlos Raimundo Goncalves (CPF 126.176.148-08); Carlos Renato Valentin Pereira (CPF 007.367.681-06); Carlos Roberto Ferreira de Assis (CPF 781.090.518-04); Carlos Roberto Reis da Silva Filho (CPF 364.275.038-98); Carlos Roberto Teixeira Felix (CPF 552.758.508-91); Carlos Roberto dos Santos Batista (CPF 000.485.661-95); Carlos Soares Pereira (CPF 041.487.058-16); Carlos Sunaitis (CPF 636.657.788-91); Carlos Tadashi Mizukami (CPF 082.379.008-80); Carlos Vagner Lima Santos (CPF 009.220.705-71); Carmela Maria Allegro de Souza (CPF 116.766.188-56); Carmen Rita Avelino de Souza (CPF 925.591.748-04); Carolina Augusta Barcelos de Andrade (CPF 027.727.131-21); Carolina Foganholo Luengo (CPF 339.402.928-69); Carolina Mithie de Oliveira Tani (CPF 038.501.994-79); Carolina Moretto (CPF 376.938.968-99); Carolina Vendrusculo Santos (CPF 290.454.618-97); Carolina de Souza Silva (CPF 365.613.238-07); Caroline Costa Santos (CPF 034.322.925-03); Caroline Cristina Vianna da Silva (CPF 384.161.558-95); Caroline Lupino (CPF 314.503.208-99); Caroline Schiavinato (CPF 326.612.968-75); Caroline Silva de Oliveira (CPF 013.775.445-08); Caroline da Silva Pereira (CPF 360.415.278-07); Cassia Alecia Silva Santos (CPF 395.046.608-86); Cassia Alexandra Marcoccia (CPF 145.366.128-07); Cassia Aparecida Ferreira (CPF 339.383.638-27); Cassia Aparecida de Freitas Lima (CPF 067.649.038-75); Cassia Aparecida dos Santos (CPF 313.972.488-82); Cassia Cristina Nudi (CPF 143.932.608-80); Cassia Dalila Silva da Costa (CPF 404.468.288-74); Cassia Di Nicolai Martins de Oliveira (CPF 065.579.038-10); Cassia Fernanda Hungria da Cunha (CPF 274.578.588-57); Cassia Paula Gomes (CPF 311.580.588-88); Cassia Taglietti Pereira (CPF 320.679.128-60); Cassiana Cristina da Silva (CPF 325.489.038-85); Cassiano Jose Dallacqua Goncalves (CPF 223.791.058-80); Cassio Augusto Ferreira Coelho (CPF 359.198.998-32); Cassio Freire Beda (CPF 322.482.078-08); Cassio Murilo dos Santos Oliveira (CPF 042.552.105-27); Catarina Aparecida Tavares de Almeida Rocha (CPF 195.547.358-71); Catarina Teixeira Silva (CPF 307.288.758-61); Catharina Gomes Bernal (CPF 409.074.988-33); Catharine Piai de Mattos (CPF 401.354.458-09); Catherine Belotti Perez (CPF 387.200.478-60); Catia Margarida Campagnol Fulgencio (CPF 115.501.658-01); Catia Pita Medeiros (CPF 152.090.998-57); Catia da Rocha Ribeiro (CPF 380.495.758-70); Catiuscia Santana Beck (CPF 223.383.538-70); Cecília Carolina Silveira (CPF 319.491.328-03); Celene Aparecida Alves Nogueira (CPF 399.595.638-63); Celia Cristina Lourenco (CPF 156.579.518-08); Celia Maiumi Morizaki (CPF 056.530.828-99); Celia Maria Alves Nogueira (CPF 277.385.823-91); Celia Maria de Souza Ennes (CPF 006.882.398-38); Celia Peinado David (CPF 997.218.648-20); Celia Regina Alves (CPF 064.798.338-99); Celia Regina Saccomam Soares (CPF 142.030.288-41); Celia Regina Siqueira (CPF 313.856.468-29); Celia Regina da Costa (CPF 057.947.998-62); Celia da Silva Barros (CPF 111.717.048-95); Celiatherezinha Vieira (CPF 046.963.198-81); Celma Aparecida de Castro Dissordi (CPF 030.750.836-66); Celma Thaise Lopes de Almeida (CPF 843.607.396-72); Celso Wander (CPF 263.508.070-49); Celso da Rocha Teixeira (CPF 940.934.315-15); Celusa Marola Richard (CPF 115.972.988-50); Cesar Alfredo Martins Coelho (CPF 384.028.098-20); Cesar Aparecido da Silva Fernandes (CPF 391.779.348-22); Cesar Reis Guerra (CPF 047.497.875-31); Charles Bruno dos Santos (CPF 073.692.269-56); Charles Martins (CPF 024.285.023-52); Charles Roberto Santos de Abreu (CPF 018.868.455-73); Charles Silva Fernandes (CPF 941.904.292-87); Charlin Teixeira Porto (CPF 057.851.835-01); Christian de Oliveira Leite (CPF 026.429.165-45); Chrystian Karl Silva Martins (CPF 024.113.533-83); Cibebe da Silva Oliveira (CPF 272.967.888-36); Cibelle Botella de Campos Xavier (CPF 039.535.464-14); Cibelli Ariel Rodrigues Ribeiro (CPF 388.057.658-05); Cicera do Nascimento Ludgerio Silva (CPF 217.502.198-08); Cicero Batista da Silva (CPF 539.082.284-68); Cicero Moises Lima Cavacante (CPF 010.417.943-04); Cicero Pereira da Silva (CPF 043.255.253-78); Cicero Samuel Bento de Aquino (CPF 033.746.713-73); Cilene Gomes de Godoi (CPF 024.663.737-42); Cimara Paula Silva de Macedo Pinto (CPF 278.770.148-56); Cinthya Santos Barreto (CPF 014.802.225-18); Cintia Fernandes Pinto Barbosa (CPF 287.997.848-31); Cintia Naomi Tokawa Morizaki (CPF 121.007.768-00); Cintia Perin dos Santos (CPF 306.170.748-44); Cintia Valeria de Deus da Silva (CPF 022.084.955-27); Cintia de Oliveira Celestino (CPF 367.060.368-97); Ciramar de Jesus Ferreira Melo (CPF 825.708.413-15); Cirene Aparecida Mutaff (CPF 272.300.358-21); Cirlene Lourenco Pinheiro (CPF 269.596.728-48); Cirlene Souza Bafille de Lima (CPF 110.876.218-28); Ciro Pereira Borges (CPF 932.661.548-00); Clara Maria Pires Mesquita (CPF 017.146.893-79); Claudemir Varo (CPF 069.867.068-04); Claudenice Leao de Jesus (CPF 034.004.005-05); Claudete Maria Martins (CPF 041.926.369-13); Claudete Rosa Damasceno Montoan (CPF 056.173.978-18); Claudete Vieira Pereira Silva (CPF 927.376.689-72); Claudia Alves Ferreira (CPF 213.003.038-67); Claudia Aparecida Alves (CPF 167.513.568-11); Claudia Araujo Jorge (CPF 508.557.861-91); Claudia Costa Rocha (CPF 312.432.948-17); Claudia Cristiane da Rocha Silva (CPF 298.430.138-24); Claudia Cristina Antunes Ribeiro (CPF 960.343.195-87); Claudia Cristina Cavallini (CPF 309.360.708-62); Claudia Cristina Sangali Leite (CPF 093.237.078-05); Claudia Fung Ferreira (CPF 063.719.348-21); Claudia Helena de Castro (CPF 278.348.828-05); Claudia Helena de Sousa Lucio (CPF 081.306.848-70); Claudia Malaquias (CPF 266.179.648-70); Claudia Marcia Alves (CPF 762.787.786-53); Claudia Maria Rodrigues Malta (CPF 293.529.748-24); Claudia Maria Rodrigues Teixeira (CPF 029.192.518-99); Claudia Marinho Canela (CPF 296.235.468-82); Claudia Mendes Torres (CPF 219.309.878-62); Claudia Oliveira Mankel Amadei (CPF 304.364.888-92); Claudia Pera (CPF 026.143.588-43); Claudia Pinheiro Costa (CPF 303.052.918-58); Claudia Regina Santos Picoli (CPF 310.535.688-60); Claudia Regina Santos de Araujo (CPF 192.158.988-40); Claudia Rodrigues de Carvalho Marne (CPF 082.671.928-75); Claudia Rodrigues de Oliveira (CPF 283.474.268-56); Claudia Stachera (CPF 143.851.618-52); Claudia do

Carmo Paiva (CPF 293.996.418-13); Claudia dos Santos Silva (CPF 280.528.028-81); Claudine Paixao (CPF 963.934.408-72); Claudinei Alves da Cunha (CPF 077.718.248-38); Claudineia Borges (CPF 270.594.978-03); Claudio Fernandes da Silva Filho (CPF 362.044.678-40); Claudio Henrique de Oliveira (CPF 135.801.338-10); Claudio Jose Barbare (CPF 076.660.588-45); Claudio Licias Leite de Araujo (CPF 061.088.014-41); Claudio Mitsuyoshi Kumimoto (CPF 263.501.858-89); Claudio Oton Teixeira Fernandes (CPF 033.945.545-42); Claudio Silveira da Silva (CPF 269.792.168-05); Claudio Vinicius Viana (CPF 283.765.988-64); Claudio da Silva Alberto Junior (CPF 353.648.658-43); Claudiogilda Garcia Costa (CPF 484.412.876-00); Claudomiro Soares de Oliveira Neto (CPF 391.465.536-49); Clayton Leite de Oliveira (CPF 332.303.678-63); Cleane Costa Santos (CPF 008.923.145-75); Cleber da Cruz Furtado (CPF 265.207.978-63); Clebio Pereira da Silva (CPF 591.701.821-91); Clebson Gomes da Silva (CPF 020.047.221-69); Cledson Soares Meira (CPF 027.917.045-90); Cleide Alessandra Cirino (CPF 249.414.108-74); Cleide Aparecida Rosa Cruz (CPF 035.251.408-60); Cleide Augusto Santana da Cruz (CPF 179.101.358-90); Cleide de Souza Pereira (CPF 199.873.058-14); Cleidiane Teixeira da Cunha (CPF 028.227.315-86); Cleidiones de Oliveira Souza (CPF 816.855.803-00); Cleisbiane Aparecida de Souza (CPF 007.961.971-13); Cleiton Alessandro Pereira (CPF 329.534.688-70); Cleiton Jose Perez (CPF 341.010.778-94); Cleiton Kermeson da Silva (CPF 092.639.164-03); Cleiton Santos de Aquino (CPF 089.122.604-48); Cleiton dos Santos Carvalho (CPF 038.221.565-66); Clelia Regina Santos de Toledo (CPF 122.113.928-22); Cleonice Augusta dos Santos (CPF 276.862.068-82); Cleonice Maria Oliveira de Lima Fernandes (CPF 060.348.158-27); Cleonice Pereira de Miranda (CPF 872.490.493-72); Cleria Cristina da Cruz (CPF 088.572.978-10); Cleisiane Brito da Costa (CPF 602.220.903-08); Cletus Vinicius Oliveira Resende (CPF 377.514.358-01); Cleudson Alves Lavrador (CPF 869.715.905-97); Cleusa Piovezam (CPF 881.716.808-44); Cleusa Rezende de Santana Chenchí (CPF 054.396.498-16); Cleusa da Silva Amstalden (CPF 120.417.798-88); Cleuza Fagundes da Silva (CPF 056.148.318-35); Cleverson Batista dos Santos (CPF 034.075.039-11); Cleyderson de Almeida Pestana (CPF 005.115.713-64); Cleyton Eliaby Baracho de Oliveira (CPF 123.118.677-17); Cleyton Luiz dos Santos de Souza (CPF 154.079.078-95); Clovis Evangelista de Almeida (CPF 049.041.868-69); Clovis Fabro (CPF 050.007.188-87); Clovis Fernandes Seabra (CPF 029.735.438-86); Clovis Henrique Marçilio (CPF 405.549.928-09); Constança Rodrigues Tavares (CPF 850.662.221-20); Cremonaldo Suzart Mascarenhas (CPF 640.547.215-91); Creusa dos Santos (CPF 280.316.048-00); Creusene Macedo Silva (CPF 840.858.193-72); Crisangela Gardenia Cordeiro de Oliveira (CPF 013.549.745-06); Crislaine Aparecida Santos Gonzaga Nascimento (CPF 044.033.765-84); Crislaine Marques de Oliveira (CPF 270.177.278-86); Crislaine Ribeiro de Araujo (CPF 360.022.538-31); Crislaine Santiago de Oliveira (CPF 323.979.918-96); Cristiana Aparecida Batista de Souza (CPF 262.813.638-41); Cristiana Kamia (CPF 323.384.628-23); Cristiane Alves da Silva (CPF 185.221.698-02); Cristiane Aparecida Francisco (CPF 023.608.837-80); Cristiane Aparecida Gonçalves de Souza Oliveira (CPF 262.324.628-90); Cristiane Borges Serra (CPF 066.371.488-57); Cristiane Costa Alves (CPF 288.003.558-97); Cristiane Fernandes de Azevedo (CPF 031.860.735-29); Cristiane Gercina da Silva (CPF 283.089.248-83); Cristiane Licerias Salgado (CPF 212.751.088-73); Cristiane Nascimento Dias (CPF 345.956.598-57); Cristiane Rodrigues Africano da Rocha (CPF 127.548.718-10); Cristiane Teresinha da Conceicao (CPF 320.478.508-43); Cristiane da Silva Alberto (CPF 404.402.568-10); Cristiane da Silva Liberato (CPF 318.414.158-63); Cristiane de Jesus Fonseca Bertoinci (CPF 069.486.678-48); Cristiane de Jesus da Silva (CPF 177.246.628-00); Cristiane dos Santos (CPF 014.739.385-03); Cristiane dos Santos Gomes da Silva (CPF 205.412.068-50); Cristiani Almeida Mauricio (CPF 337.952.988-57); Cristianne Scagliusa Salgado (CPF 048.055.708-06); Cristianny Paula Ribeiro Alves (CPF 050.063.854-30); Cristiano Julio Barreira (CPF 381.583.838-07); Cristiano Rosa Silva (CPF 329.364.618-20); Cristiano Teixeira Nascimento (CPF 026.615.905-28); Cristina Alves da Luz Pafume (CPF 072.000.828-05); Cristina Alves dos Santos Melo (CPF 275.285.258-47); Cristina Angelica Santos Veloso (CPF 089.303.596-39); Cristina Belarmino dos Santos (CPF 110.937.428-36); Cristina Bueno de Camargo Nunes (CPF 370.456.928-38); Cristina Cardoso Canto (CPF 157.195.078-84); Cristina Maria Parraga Gomez (CPF 031.564.418-48); Cristina Maria de Luna (CPF 011.902.368-77); Cristina Ribeiro da Cruz (CPF 278.918.281-72); Cristina Rodrigues Coutinho (CPF 038.979.068-05); Cristina Santos Novais (CPF 230.963.098-50); Cristina Santos de Oliveira Matos (CPF 111.079.968-30); Cristina Soares da Silva (CPF 881.234.995-15); Cristina de Oliveira Souza (CPF 053.168.895-09); Custodio Pereira da Silva (CPF 036.183.358-06); Cynthia Bosello (CPF 226.172.328-83); Dagmar Magaly Barboza (CPF 282.922.078-13); Dagoberto de Oliveira (CPF 995.489.178-15); Daiana Filgueira dos Santos (CPF 355.598.058-07); Daiana Rezende Benfica (CPF 377.440.848-37); Daiana Sheyla de Oliveira (CPF 033.549.085-99); Daiane Cristina Silva (CPF 403.591.658-77); Daiane Pinto Coelho (CPF 031.504.403-94); Daiane Regina de Mattos Roza (CPF 398.768.958-77); Daiane Vieira dos Santos (CPF 293.793.988-08); Daiane da Fonseca Trinca (CPF 380.314.128-12); Daianny Guido (CPF 325.881.218-70); Daiany Aparecida Maria Soares (CPF 267.945.938-58); Daisy Elena Lima Oliveira (CPF 466.274.996-49); Daisy de Castro Lima (CPF 098.699.278-07); Dalila Aparecida da Silva Lopes (CPF 340.053.998-86); Dalileia Cristina da Silva Basso (CPF 315.185.178-97); Dalrienes dos Santos (CPF 047.550.973-04); Dalva Cristina Bozzola (CPF 222.536.598-94); Damiao David Machado Simeao (CPF 348.951.398-32); Damiao Silva Gato (CPF 020.295.665-27); Dandara Regina da Cruz (CPF 224.423.698-69); Dandila Franco dos Santos (CPF 376.701.818-77); Daniel Aguiar Fonseca (CPF 009.958.073-02); Daniel Carvalho Wilcke (CPF 885.449.408-97); Daniel Coronado de Oliveira (CPF 276.868.678-



62); Daniel Costa de Mello da Silva (CPF 396.682.288-12); Daniel Fagundes Lino Ataíde (CPF 019.735.721-09); Daniel Fernandes Mendonça (CPF 126.411.878-33); Daniel Fernando Andrade Bertoloto (CPF 318.098.368-08); Daniel Henrique Barbosa (CPF 347.161.698-55); Daniel Pedro da Silva (CPF 159.653.681-00); Daniel Polato Malvestuto (CPF 337.825.748-26); Daniel Rodolpho Peixe (CPF 345.822.118-28); Daniel Rosa Ramos (CPF 413.463.548-98); Daniel Seiberth Arantes (CPF 076.030.407-60); Daniel Tarules Azzi (CPF 353.428.988-97); Daniel Zatoni Martins (CPF 339.300.638-08); Daniel dos Santos Miranda (CPF 154.984.638-80); Daniela Alves da Silva (CPF 008.034.285-02); Daniela Barros dos Santos (CPF 044.073.275-10); Daniela Benevides Ortega (CPF 030.105.189-51); Daniela Caracelli Ferreira da Silva (CPF 192.062.448-17); Daniela Cristina Oliveira da Silva (CPF 277.632.358-10); Daniela Denise Cirino (CPF 268.750.548-09); Daniela Fernanda Fante Galastri (CPF 308.765.198-26); Daniela Fernanda dos Passos Roiz (CPF 268.077.748-42); Daniela Henrique Padovam dos Santos (CPF 403.742.438-08); Daniela Hitomi Fujisawa (CPF 089.291.196-46); Daniela Lara Souto (CPF 145.911.328-46); Daniela Loschtschagina Gonzaga (CPF 329.248.928-80); Daniela Lourenco dos Santos Breves (CPF 229.454.968-60); Daniela Michelotto Cardoso dos Santos (CPF 326.762.588-26); Daniela Neves Barbosa Oliveira (CPF 222.096.418-37); Daniela Nobrega Duarte (CPF 823.039.672-87); Daniela Nunes Melo (CPF 027.980.435-06); Daniela Pimenta Prudencio (CPF 360.400.438-14); Daniela da Silva Leal (CPF 357.294.958-03); Daniela de Oliveira da Silva (CPF 357.246.148-04)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4853/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-007.260/2011-3 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Esslen Dias da Silva Vilela (CPF 058.827.416-02); Esmeralda Aluane Eleuterio Sampaio (CPF 217.701.878-12); Estacio Silva Freires (CPF 024.251.155-44); Estela Solange Lucato (CPF 881.312.548-87); Estelita Nascimento dos Santos (CPF 022.840.608-03); Ester Marques Kosoba (CPF 337.309.578-64); Esther Pereira de Araujo dos Santos (CPF 344.932.008-47); Etelvina Maria da Silva Colares (CPF 273.647.632-87); Etiane de Araujo Silva (CPF 319.745.618-10); Etsuko Fugi (CPF 762.365.798-49); Eufrasio Rodrigues Neves (CPF 004.100.005-66); Eulene Ferreira de Oliveira (CPF 669.577.611-34); Eunice Maaristela Costa (CPF 999.626.088-72); Eunice Vieira de Camargo Setoguti (CPF 020.715.698-06); Eunice dos Santos Maia (CPF 334.278.118-16); Eurico de Paula Arruda (CPF 338.230.878-94); Euridece Alves Feitoza (CPF 006.888.448-63); Euripedes Fernanda dos Santos (CPF 262.009.008-33); Euver Silveira Correa Matias (CPF 327.790.588-89); Eva Antonio Florencio Santos (CPF 076.774.348-27); Eva Aparecida da Cruz Visconio (CPF 313.317.718-46); Eva Maria Cavalcante Cosme (CPF 434.024.453-87); Evandra de Souza Santos (CPF 353.312.658-71); Evandro Giansai Vasconcellos (CPF 368.737.128-09); Evaneide Araujo da Silva (CPF 338.709.228-85); Evania Aparecida Ortega (CPF 162.099.678-25); Evanir Lira dos Santos (CPF 095.205.268-70); Evanuzia Monteiro Saraiva (CPF 887.730.602-59); Eveline de Camargo Romanin (CPF 322.572.418-19); Evelyn Celestino Peredo (CPF 333.225.078-74); Everaldo Moscardini (CPF 821.906.236-34); Everton Carvalho Silva (CPF 082.249.226-18); Everton Jofran Cunha (CPF 041.644.243-97); Everton Jose de Araujo (CPF 387.269.068-05); Everton de Almeida (CPF 412.175.468-98); Eylvilano Nunes de Araujo (CPF 983.107.633-87); Ezau Freitas Alexandre (CPF 017.430.775-64); Ezequias de Araujo Santos (CPF 024.353.845-64); Ezequiel Gomes de Oliveira (CPF 291.579.288-78); Ezequiel da Costa Silva (CPF 268.282.748-90); Ezio Florentino Gonçalves Junior (CPF 033.900.958-61); Fabia Nascimento de Araujo (CPF 970.628.042-15); Fabiana Aparecida Aguiar (CPF 195.409.088-92); Fabiana Barbosa da Silva Leite (CPF 296.498.488-35); Fabiana Batista de Castro da Silva (CPF 077.087.337-58); Fabiana Cristina Machado (CPF 013.116.056-73); Fabiana Cristina dos Santos (CPF 304.332.988-04); Fabiana Donizete Porfirio (CPF 294.030.288-07); Fabiana Fernandes Aguiar Jabali (CPF 330.558.618-41); Fabiana Fidelis Modolo (CPF 334.615.758-01); Fabiana Freitas Santos (CPF 066.577.124-05); Fabiana Garcia (CPF 058.270.128-74); Fabiana Lopes Soares (CPF 357.929.238-25); Fabiana Moreira (CPF 295.759.648-29); Fabiana Paula da Cruz (CPF 298.540.948-98); Fabiana Silva de Lima (CPF 294.031.128-59); Fabiana Simao (CPF 340.794.048-32); Fabiana Velame Nichio (CPF 390.900.938-77); Fabiana da Costa Cordeiro (CPF 259.548.468-04); Fabiana de Cassia Muniz (CPF 165.044.738-89); Fabiana de Oliveira Constancio (CPF 325.420.518-95); Fabiana de Sousa Miller (CPF 265.374.318-32); Fabiana do Carmo Freitas (CPF 292.770.568-27); Fabiane Cristina de Oliveira Alves (CPF 225.690.728-77); Fabiane de Andrade Martins (CPF 301.291.698-97); Fabiano Bin Rodrigues (CPF 374.829.858-75); Fabiano Bispo Vieira (CPF 349.805.098-27); Fabiano Mateus de Santana (CPF 023.524.755-38); Fabiano Mendes Araujo (CPF 147.662.028-80); Fabiano Valadao Borges (CPF 493.966.501-10); Fabiano de Oliveira Chaves (CPF 365.137.028-36); Fabiano de Oliveira Pereira (CPF 088.935.927-03); Fabio Alvarez de Freitas (CPF

173.279.498-79); Fabio Alves da Silva (CPF 304.722.698-95); Fabio Augusto de Carvalho (CPF 182.338.908-20); Fabio Correia de Carvalho (CPF 151.904.538-71); Fabio Eliel Ferreira (CPF 383.961.968-85); Fabio Gomes Costa (CPF 616.324.062-68); Fabio Ivers (CPF 336.365.438-30); Fabio Jefferson da Silva (CPF 077.265.744-02); Fabio Jose de Oliveira (CPF 387.019.908-37); Fabio Junho Ribeiro de Souza (CPF 022.794.635-98); Fabio Luiz Cerqueira (CPF 277.466.648-14); Fabio Macedo de Araujo (CPF 049.509.369-64); Fabio Meirelles Alves (CPF 364.600.388-05); Fabio Memoria do Amaral (CPF 026.829.383-02); Fabio Molero Lopes (CPF 319.090.498-75); Fabio Mora Siqueira (CPF 217.265.658-58); Fabio Nunes do Nascimento (CPF 358.628.138-29); Fabio Parenti Andre Pereira Farias (CPF 358.899.288-05); Fabio Verissimo dos Santos (CPF 328.089.958-30); Fabio da Silva (CPF 180.220.768-64); Fabio de Lima Goyano Sobrinho (CPF 064.432.008-70); Fabio de Queiroz Santos (CPF 366.458.028-11); Fabio dos Santos Eglit (CPF 416.472.598-27); Fabiola Aparecida Rosolem (CPF 341.365.348-25); Fabiola Beduljoba Zulmira Ribeiro dos Santos (CPF 350.872.798-05); Fabiola Domingos Graca (CPF 313.952.078-60); Fabiola Renata Faganello (CPF 278.402.198-02); Fabricio Augusto Moscardini Nobile (CPF 316.775.598-96); Fabricio Borges Moreira (CPF 326.316.608-54); Fabricio Bruno de Oliveira (CPF 345.034.628-81); Fabrizio Andreani (CPF 222.836.348-06); Fanine Tuane Magalhaes Lima (CPF 396.076.458-80); Faruo Watanabe (CPF 004.786.978-05); Fatima Aparecida Alvarez Ruiz Mello (CPF 307.837.418-12); Fatima Aparecida Brisola Martins (CPF 110.458.518-92); Fatima Aparecida Ph Geraldo dos Santos (CPF 145.361.078-27); Fatima Cristina Canhada Basaglia (CPF 107.002.578-02); Felipe Alves Requena (CPF 386.769.048-04); Felipe Aragao Freire (CPF 042.045.755-01); Felipe Augusto Casagrande Bortolozzo (CPF 392.399.638-12); Felipe Augusto Franco de Camargo (CPF 352.673.558-10); Felipe Augusto Maciel de Araujo Rollo (CPF 326.975.298-96); Felipe Dias de Moraes (CPF 320.892.578-65); Felipe Gonçalves Motta Maia (CPF 294.642.168-67); Felipe Jorge Poco (CPF 290.884.348-08); Felipe Lucco Caminha (CPF 119.003.787-44); Felipe Luz de Oliveira (CPF 400.926.868-93); Felipe Malta de Carvalho (CPF 227.043.018-24); Felipe Martins Jurado (CPF 406.892.738-35); Felipe Matheus Brisola (CPF 353.004.818-66); Felipe Mauri Luchesi (CPF 404.880.158-98); Felipe Munhoz Martins Fernandes (CPF 371.355.618-05); Felipe Pereira Pimentel (CPF 039.468.671-38); Felipe Raimundo de Carvalho (CPF 418.646.528-29); Felipe Severiano Martins Fagundes Silva (CPF 097.754.876-76); Fernanda Alves Cavalcanti (CPF 319.240.648-80); Fernanda Aparecida Bueno de Camargo (CPF 322.910.458-73); Fernanda Aparecida dos Reis Gomes (CPF 032.166.378-08); Fernanda Araujo Dias Costa (CPF 305.568.198-37); Fernanda Barbosa Pereira Pagani (CPF 321.911.698-13); Fernanda Bezerra de Lima (CPF 388.398.918-54); Fernanda Carla Almeida Lima (CPF 357.556.338-19); Fernanda Carvalho de Oliveira (CPF 036.327.361-11); Fernanda Cristina Gomes (CPF 298.622.398-24); Fernanda Fernandes Santana (CPF 372.503.838-41); Fernanda Flavia Teixeira Alves (CPF 056.330.766-80); Fernanda Franco de Barros Lins (CPF 098.759.118-52); Fernanda Gambi Alves (CPF 403.950.028-85); Fernanda Lopes Santos (CPF 262.477.158-11); Fernanda Mendes Custodio (CPF 359.654.738-50); Fernanda Nassuti Alencar Figueiredo (CPF 286.487.328-16); Fernanda Patricia Sena Souza (CPF 348.157.968-31); Fernanda Pera Dionisio (CPF 389.276.058-61); Fernanda Ribeiro Marcal da Silva (CPF 276.913.208-33); Fernanda Silva Araujo (CPF 026.294.433-29); Fernanda Volfa de Souza (CPF 365.710.578-67); Fernanda da Silva Pinto (CPF 086.984.136-09); Fernando Antonio Amado dos Santos (CPF 427.806.838-72); Fernando Augusto Queiroz Costa (CPF 226.813.798-81); Fernando Barbosa da Silva (CPF 323.891.958-06); Fernando Cesar Prieto (CPF 993.605.278-15); Fernando Frederico Figueiroa Martins (CPF 344.898.888-05); Fernando Freitas dos Santos (CPF 509.742.898-68); Fernando Jose Franzin (CPF 027.986.918-50); Fernando Lopes Dini (CPF 380.834.158-04); Fernando Machado de Souza (CPF 283.842.358-48); Fernando Meneses Teixeira (CPF 045.119.661-92); Fernando Morales (CPF 190.256.508-80); Fernando Perpetuo Costa (CPF 215.743.928-59); Fernando Sena Sanches (CPF 402.263.888-59); Fernando Senegallo de Souza (CPF 368.853.918-40); Fernando Turi Fernandes (CPF 350.777.088-19); Fernando da Silva Miranda (CPF 104.202.806-00); Fernando de Carvalho Correa (CPF 190.344.928-69); Filipe Augusto Xavier Garcia (CPF 333.457.278-11); Filipe Furtado Paixao (CPF 035.580.113-25); Filipe Rodrigues de Oliveira Silva (CPF 373.807.318-31); Filipe de Castro Ortega (CPF 373.777.178-23); Fiorita Barros Dias Leao Costa (CPF 056.838.786-40); Flaudizia Elmira da Silva (CPF 020.363.903-07); Flavia Andre Farias (CPF 299.862.318-25); Flavia Cristina Marcondes Barreto (CPF 263.405.528-54); Flavia Del Vecchi (CPF 269.833.258-18); Flavia Maria Gaspar (CPF 329.491.328-12); Flavia Pena Nicolas (CPF 368.212.538-89); Flavia Regina Almeida (CPF 403.708.818-50); Flavia Regina de Oliveira (CPF 343.440.498-88); Flavia Renata Fasoli (CPF 184.515.018-00); Flavia Tayna Serra Silva (CPF 046.691.923-96); Flaviana Leme da Costa Pereira (CPF 408.679.508-62); Flaviano Aires Lopes (CPF 029.108.891-06); Flavio Brito Viveiros (CPF 031.759.173-80); Flavio Durval Gevulski da Silva Gonçalves (CPF 314.541.258-29); Flavio Floriano (CPF 019.371.028-58); Flavio Gomes Bugliani (CPF 375.568.468-30); Flavio Melo Silva (CPF 037.495.203-56); Flavio de Franca Silva (CPF 028.136.271-86); Flor de Maria dos Santos (CPF 256.559.488-77); Floridilias Gomes Viana (CPF 410.294.618-72); Fradique Magalhaes de Paula Junior (CPF 309.797.348-60); Francieli Siqueira Braz (CPF 269.632.518-94); Franciane Aparecida Dias (CPF 336.902.108-01); Franciele Bueno (CPF 320.800.298-00); Franciele Godoy (CPF 419.391.848-35); Francieli Fernandes Antonangelo (CPF 383.654.408-30); Francieli de Andrade Ribeiro (CPF 313.837.098-58); Francielle Gomes de Souza (CPF 317.110.558-67); Francielle Viana Barbosa (CPF 354.415.878-73); Franciely Simeao (CPF 344.435.908-03); Francilene de Oliveira Bastos (CPF 960.078.422-15); Francimairy Moura Rafael (CPF 101.147.588-08); Francimario

Barbosa (CPF 084.891.314-06); Francine Arruda Lopes Save (CPF 218.557.558-90); Francine Helena da Silva (CPF 383.131.728-35); Francine Kelen Barbosa (CPF 268.109.118-71); Francine Rodrigues da Silva (CPF 392.309.558-92); Francineide Santos Gonçalves (CPF 005.024.315-20); Francinete Farias Marchao Maciel (CPF 650.626.803-44); Francinete da Silva Mendes (CPF 126.623.178-17); Francini Piccolo Ferreira (CPF 385.395.418-90); Franciregis Souza de Freitas (CPF 034.197.053-01); Francis Oliveira Santos (CPF 023.507.825-57); Francisca Kelley Coelho Rodrigues (CPF 024.060.871-23); Francisca Nara Pereira Martins (CPF 035.474.403-86); Francisca Oliveira Paz (CPF 044.174.713-20); Francisca Vanuza da Costa (CPF 043.124.784-65); Francisco Acrizio Carlos Silva (CPF 000.119.483-61); Francisco Amaro Lopes Junior (CPF 031.632.753-03); Francisco Andriele da Silva (CPF 074.551.134-12); Francisco Anselmo Cunha (CPF 689.191.158-34); Francisco Bispo de Jesus Filho (CPF 062.997.818-23); Francisco Carlos Del Busso (CPF 005.862.148-28); Francisco Carlos Estaca (CPF 072.248.298-11); Francisco Carlos Linhares (CPF 065.351.674-61); Francisco Carvalho de Sousa (CPF 333.174.371-20); Francisco Cleiton Albuquerque (CPF 017.904.483-44); Francisco Daniel Carvalho de Freitas (CPF 021.408.493-02); Francisco Douglas Alcantara Aguiar (CPF 034.894.043-27); Francisco Elionildo Lopes da Silva (CPF 012.428.794-80); Francisco Fernando Lopes (CPF 068.741.326-52); Francisco Flavio Mendes da Costa (CPF 924.327.513-53); Francisco Genicleudes Freire (CPF 011.358.834-83); Francisco Geraldo Sobrinho (CPF 035.139.434-66); Francisco Halilton Menezes Castelo Branco (CPF 988.134.632-00); Francisco Irving Rodrigues Vasconcelos (CPF 044.580.744-07); Francisco Jose Resende Oliveira (CPF 268.323.567-49); Francisco Marcio Andrade do Nascimento (CPF 017.491.423-76); Francisco Neto Ferreira Queiroz (CPF 978.243.131-15); Francisco Robson Graciano de Souza (CPF 071.760.244-30); Francisco Thiago Silva (CPF 917.878.743-20); Francisco Wagner Paiva Bezerra (CPF 053.139.213-98); Francisco Wesclley Alves de Oliveira (CPF 041.415.413-46); Francisco Wozsak (CPF 514.507.128-00); Francisco das Chagas Lopes dos Santos (CPF 023.541.743-22); Francisco das Chagas Melo de Sousa (CPF 048.646.473-30); Francisco de Assis Silva (CPF 894.532.128-49); Francivaldo dos Santos Teixeira (CPF 840.682.133-72); Frank Bruno Almeida Rodrigues (CPF 034.440.793-46); Frederico Domingos Yamauchi (CPF 135.375.098-12); Gabriel Avila Lelis Monteiro (CPF 324.027.508-20); Gabriel Barbin Gasola (CPF 349.450.658-29); Gabriel Bertoldo da Silva (CPF 053.520.255-51); Gabriel Brasil Reis (CPF 330.708.088-16); Gabriel Danius Fachetti Barbosa (CPF 349.548.888-08); Gabriel Jose Barcelos Garcia (CPF 398.569.608-00); Gabriel Margutti Passos (CPF 369.191.488-89); Gabriel Rumann Weigert Simoes (CPF 384.113.308-85); Gabriel Seiji Simoes Kanda (CPF 382.686.958-38); Gabriel Trettel Silva (CPF 398.203.858-81); Gabriela Bianco Miguel (CPF 420.429.228-38); Gabriela Cristiane de Lima (CPF 173.990.918-62); Gabriela Dall Agnol (CPF 403.353.548-90); Gabriela Dias Machado (CPF 418.479.778-47); Gabriela Meirelles Washington (CPF 220.753.088-45); Gabriela Melo de Miranda (CPF 020.458.361-69); Gabriela Midori Endo (CPF 364.678.658-20); Gabriela Pioli Silva (CPF 259.569.348-40); Gabriela Ribeiro Certo (CPF 389.203.138-06); Gabriela Santos Neves (CPF 395.551.658-07); Gabriela Sorrentino Arruda (CPF 230.970.838-04); Gabriela Souza Assis (CPF 080.358.406-73); Gabriela da Silva (CPF 368.339.008-50); Gabriela dos Anjos de Jesus (CPF 048.009.975-85); Gabriella Candido Trabach (CPF 026.851.601-40); Gabrielle de Souza Alves da Silva (CPF 384.212.638-70); Geane da Silva do Nascimento (CPF 041.967.505-16); Geisa Rafaela Sales Ribeiro da Costa (CPF 004.475.585-60); Geiziane Gomes Cardoso (CPF 041.861.155-67); Geni Ribeiro da Silva (CPF 182.121.818-39); Geni Vieira Alcantara Barbosa (CPF 056.593.018-43); Geni de Moraes Gonçalves (CPF 011.710.358-61); Genilson Abreu Teixeira (CPF 035.477.463-88); Genival Panta da Cruz (CPF 197.679.431-53); Genival do Nascimento Ribeiro (CPF 033.753.145-58); Genivaldo Silva Santos (CPF 802.087.465-87); Geny Aparecida Romeiro Ruiz (CPF 156.944.288-62); George Oliveira de Sousa (CPF 042.402.333-48); Geovana de Sousa da Silva (CPF 102.165.396-92); Geralda Aparecida Leite de Mello (CPF 016.091.548-19); Geralda Cardoso dos Santos Rodrigues (CPF 827.937.435-34); Geraldo Januario Filho (CPF 281.534.988-43); Geraldo Jose de Sillos (CPF 007.586.378-29); Gerbes Barroso da Silva (CPF 027.118.843-09); Gerson Fernandes Costa Lima (CPF 104.823.578-51); Gerson Gallo (CPF 087.748.078-89); Gerson da Silva Ribeiro (CPF 041.787.447-20); Gerson do Sacramento (CPF 022.569.888-99); Gessica Karolym Martins Lima (CPF 040.323.911-73); Getulio Aparecido Marques (CPF 277.797.658-90); Geyza Mara Pereira dos Santos (CPF 601.015.733-16); Gicelia Marques Souza Santos (CPF 093.416.818-04); Gilberto Bazzani (CPF 243.639.528-49); Gilberto Lisboa de Alencar (CPF 114.060.958-00); Gilberto Moreira (CPF 635.357.858-04); Gilberto Nascimento Xavier (CPF 282.006.468-07); Gilberto Silveira Silva (CPF 926.187.903-91); Gilberto Teodoro da Silva (CPF 354.533.058-35); Gilbevanio Araujo da Silva (CPF 051.071.854-01); Gilcileia Rizzatti Favaretto (CPF 300.414.758-01); Gildeon Pereira dos Santos (CPF 691.886.025-91); Gildete Braga Moreira Machado (CPF 050.404.798-16); Gilka Quixaba Moraes (CPF 031.260.471-81); Gilliard Miranda Cavallini (CPF 310.762.498-50); Gilmar Alves da Silva (CPF 139.232.918-33); Gilmar Godinho da Silva (CPF 391.605.678-64); Gilmar Matias dos Santos (CPF 007.604.245-60); Gilmar de Souza Silva (CPF 023.068.451-31); Gilson Carlos Gomes (CPF 045.260.644-67); Gilson Silva (CPF 601.950.363-10); Gilvan Alcantara Parente (CPF 012.551.223-66); Gilvan Loz Albuquerque (CPF 004.617.015-45); Gilvan Maciel Ribeiro (CPF 001.736.073-06); Gilvanio dos Santos (CPF 944.448.545-53); Gina Cassia Sales da Silva (CPF 053.932.338-17); Gino Matheus de Araujo Copeli (CPF 412.898.498-11); Giordana Silva Andrade (CPF 030.921.096-86); Giovana Araujo Alberti (CPF 324.230.548-58); Giovana Mariana Martin de Almeida Moraes (CPF 200.461.918-01); Giovana Tostes Pedro Zelwki (CPF 159.721.508-24); Gisele Albuquerque de Freitas (CPF 303.749.808-

02); Gisele Aparecida Moreno Carneiro (CPF 156.606.558-58); Gisele Batista (CPF 293.832.588-61); Gisele Lopes Muro (CPF 071.440.698-88); Gisele Santana de Oliveira (CPF 367.242.378-58); Gisele Silva Santos (CPF 034.371.293-84); Gisele da Silva Terciotti (CPF 370.490.418-07); Gisele dos Santos Silva (CPF 325.002.668-93); Giselia Aparecida Guerrazzi Pereira (CPF 322.527.038-57); Giselle Sales Muniz (CPF 997.287.965-87); Giselle Tomaz de Melo (CPF 038.189.359-63); Giselli Leopoldino Alves (CPF 349.230.258-08); Giselly Nakamura Marques de Oliveira (CPF 174.089.408-12); Gislaine Boldrin Ramos (CPF 313.330.318-07); Gislaine Feitosa Melo (CPF 389.414.058-58); Gislayne Chiarelle Vieira Soares (CPF 059.995.364-05); Gislene Amaral Santos (CPF 410.176.998-28); Gislene Aparecida da Silva (CPF 405.170.978-77); Gislene Cristina Mendes (CPF 078.293.608-39); Gislene Vieira da Silva (CPF 038.639.973-52); Gisley Ribeiro dos Santos (CPF 034.886.923-10); Gismara dos Santos (CPF 391.391.068-96); Julianna Fortuna Gonçalves (CPF 381.735.998-58); Giulie Francine Lopes Ferreira (CPF 378.140.218-55); Gizannir de Souza Bandeira Lima (CPF 380.344.764-04); Glacy Cristina de Oliveira Lopes (CPF 247.624.428-79); Gladson Santana dos Santos (CPF 791.674.625-53); Glauber Matos Vieira (CPF 003.129.635-13); Glauca Almeida da Silva (CPF 335.681.488-54); Glauca Ferraz dos Santos (CPF 342.032.198-84); Glauca Helena Joaquim de Siqueira (CPF 293.834.058-30); Glauca Maria Francisco (CPF 220.452.198-10); Glauca de Paula Pozzatto (CPF 343.607.478-02); Glaucilene Gomes dos Santos (CPF 173.065.918-78); Glauco Santos Gouveia (CPF 043.338.095-09); Gleiciane da Silva Everton Araujo (CPF 016.354.551-03); Gleiciane da Silva Lacerda (CPF 035.827.255-61); Gleicilene Viana (CPF 042.288.083-36); Gleicy Meire Marengo (CPF 005.018.438-50); Glória Fernandes (CPF 591.825.398-04); Gloria de Mattos (CPF 365.012.548-09); Goncalo Antonio dos Santos Junior (CPF 019.743.505-09); Gracenilson Francisco do Nascimento (CPF 058.273.494-02); Graciane Maria Morais Alyes (CPF 060.366.844-52); Graciela de Sales (CPF 248.183.388-00); Graciele Santos Alves (CPF 036.079.123-94); Gracieli Paula Lopes (CPF 351.625.988-44); Gracieli Vicente Celestino (CPF 216.964.998-01); Gracielle Anne Silva (CPF 908.419.725-91); Grasielle Santos Gonçalves (CPF 368.696.058-31); Graziane de Araujo Pitombeira (CPF 907.414.201-04); Graziela Fernanda da Silva Honorio (CPF 327.310.688-33); Graziela Lopes Peres Lourenco (CPF 360.562.268-24); Graziela de Lima (CPF 066.290.744-24); Grazele Sousa Ramos (CPF 351.291.128-57); Grazieli Passos Carboni (CPF 297.363.058-48); Grazielli Aparecida Titoto Ramos (CPF 358.140.468-05); Grazielli Junqueira (CPF 086.104.786-96); Gregorio Augusto Furgiele Osowiec (CPF 412.043.968-25); Gregorio Mascaliovas (CPF 032.757.708-88); Gresiane Menezes Pereira (CPF 412.756.518-79); Guilherme Bortolazzo Pires (CPF 357.236.348-95); Guilherme Costa Agostinetto (CPF 339.756.548-05); Guilherme Cuel Garcia (CPF 379.481.298-04); Guilherme Gomes Moraes Domingues (CPF 383.649.408-64); Guilherme Gomes de Oliveira (CPF 408.483.638-92); Guilherme Henrique Carlos (CPF 335.980.688-32); Guilherme Henrique da Silva (CPF 067.264.336-70); Guilherme Henrique de Paulo Perez (CPF 323.920.488-60); Guilherme Leanza Neto (CPF 182.119.978-27); Guilherme Luis de Brito Oliveira (CPF 008.069.103-05); Guilherme Luiz Faion (CPF 340.847.078-21); Guilherme Mangini (CPF 325.911.198-05); Guilherme Matos Ladeira (CPF 405.184.208-84); Guilherme Padilha do Lago (CPF 370.885.188-99); Guilherme Thel Donato (CPF 397.841.448-16); Guilherme Torres Soares de Andrade (CPF 368.456.768-01); Guilherme de Castro Mercadante (CPF 066.666.419-65); Guilherme de Medeiros Melchior (CPF 309.736.488-99); Guimar Garcia Soares Bueno (CPF 006.141.168-05); Gustavo Cavalcante de Carvalho (CPF 328.072.788-09); Gustavo Costa Aguiar (CPF 398.070.928-09); Gustavo Doretto Bracciali (CPF 405.244.168-00); Gustavo Eugenio Oliveira Munhoz (CPF 408.038.498-00); Gustavo Henrique de Souza Lima (CPF 992.809.061-00); Gustavo Malaman Galhardi (CPF 369.271.958-23); Gustavo Moreira Ramos (CPF 344.427.068-24); Gustavo Palmeira dos Santos (CPF 400.053.478-58); Gustavo Storani Borges (CPF 345.382.968-99); Gustavo Tadeu Batajello (CPF 346.466.698-03); Gustavo dos Santos Soares (CPF 367.773.128-38); Gutemberg Cirqueira Pinto (CPF 024.186.021-09); Hainati Antunes de Souza (CPF 335.856.258-19); Hamanda Moab Almeida (CPF 040.346.505-24); Hamilton Clayton Pietro (CPF 933.301.118-87); Hamilton Correia Junior (CPF 203.880.528-80); Hamilton Lucas Neves Dias (CPF 280.018.238-57); Haroldo Gomes (CPF 292.552.928-38); Haydee Machado de Araujo Coelho (CPF 025.946.818-57); Hector Cesar Mendes de Oliveira (CPF 351.208.368-44); Heidi Ana Schiavotto (CPF 217.983.258-37); Heitor Coelho Dantas (CPF 047.702.145-02); Heitor Ercolini (CPF 419.888.678-43); Heitor Gil de Oliveira (CPF 348.531.608-33); Helcio Euripedes Pinhatta (CPF 865.057.508-00); Helder Rossi Cirilo (CPF 339.469.518-99); Heldilane Ferreira Gomes (CPF 072.471.514-20); Helen Cristina Ferrone de Souza (CPF 213.970.168-25); Helen Cristina de Barros (CPF 375.395.268-07); Helena Bezerra Januario (CPF 083.175.708-60); Helena Chagas Pereira (CPF 363.265.248-14); Helena Maria Pecci Gonçalves (CPF 766.728.598-53); Helena Maria Serraglio (CPF 320.938.998-50); Helena Marisa Ramos (CPF 890.387.898-15); Helena Tamiko Watanabe Kawano (CPF 976.686.058-00); Helena Tavares da Silva Vilalba (CPF 854.055.908-00); Helena de Paula Pereira Silva (CPF 890.804.836-72); Helena dos Santos Lopes (CPF 114.370.938-17); Helenice Ferreira de Almeida (CPF 026.622.945-07); Helida da Silva Serafim (CPF 382.175.668-36); Helio Ferreira da Silva Junior (CPF 983.396.805-87); Helio Silvestre de Oliveira (CPF 307.745.351-72); Helio Souza Porto (CPF 017.894.505-60); Helio de Lima Gonçalves (CPF 260.520.592-49); Helira Oliveira Leite (CPF 047.436.145-46); Hellen Luana Ferreira (CPF 413.948.738-08); Helma Jarice da Silva (CPF 989.072.478-20); Henieth Luzia Abreu Mello (CPF 949.641.733-72); Henrique Carneiro da Cunha Pereira (CPF 329.332.418-54); Henrique Ferreira de Castro Gil (CPF 365.533.808-21); Henrique Krieger Costa Nogueira (CPF 321.674.988-61); Hen-

rique Sequeira da Silva Ribeiro (CPF 418.702.488-30); Henrique Torres Sanchez (CPF 313.958.398-24); Henry Bill Mc Quade (CPF 013.063.028-46); Herbert Anderson Miranda Catharino (CPF 092.140.128-06); Hercules Lioni Filho (CPF 012.375.568-99); Hercules Novais Domingos (CPF 008.991.885-16); Hermes Ribeiro (CPF 337.371.748-57); Hilda Kiredjian (CPF 543.296.479-15); Hildenguedson Ribeiro Dias (CPF 883.328.533-20); Hiromi Fujiwara (CPF 060.802.898-30); Homero Cavinato (CPF 011.615.148-05); Hortencia Caren de Sousa Novato Moreira (CPF 053.576.995-42); Hugo Francisco Flavio Graciano de Souza (CPF 304.876.498-42); Humberto Eustaquio Carvalho Silva (CPF 767.870.446-15); Iago Juili Binotti (CPF 405.938.548-45); Ianderleia de Oliveira Nascimento (CPF 033.404.015-94); Ianny Karoliny Ferreira Azevedo (CPF 089.581.584-25); Iara Aparecida Harada Ricci (CPF 811.952.068-87); Iara Donizeth de Souza (CPF 167.927.458-98); Icaro Luiz Silva dos Santos (CPF 047.846.905-57); Idalice Maria Quaresma Rocha (CPF 733.551.866-00); Idalina Maria Diniz Barbosa (CPF 911.861.371-34); Ieda Helena de Lima Franco (CPF 070.456.368-14); Ielton Araujo de Oliveira (CPF 344.035.068-10); Igor Cardoso dos Santos (CPF 350.740.028-69); Ilana Dominguez de Souza (CPF 318.790.238-30); Ilana Nadiesda Araujo Rodrigues (CPF 393.506.968-51); Ilane Kamylle Andrade da Silveira (CPF 087.280.754-12); Ilany Rafaelle Silva da Cruz (CPF 056.133.634-20); Ildeones Aires Aguiar (CPF 848.015.491-87); Ildes Ribeiro de Carvalho (CPF 089.009.868-99); Ilson Jose Alexandre (CPF 023.296.598-65); Ilza Jesuina Ivo (CPF 040.160.808-51); Indiane de Jesus Santos (CPF 043.804.025-25); Inedira Francisca Pinheiro de Andrade (CPF 073.204.958-05); Ines Custodio da Silva Ferreira (CPF 089.782.338-99); Inesita Aparecida Alves de Oliveira Cillos (CPF 015.907.788-55); Inezla Cristina Carvalho de Souza (CPF 074.019.484-43)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4854/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-007.263/2011-2 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Marcia Denize Silva de Lima (CPF 075.601.718-18); Marcia Dias Viviani Pinheiro (CPF 996.463.318-15); Marcia Elisa Rocha Santos (CPF 093.425.436-26); Marcia Ferian Favoretto (CPF 004.096.728-07); Marcia Ferreira (CPF 716.145.598-72); Marcia Geraldo Torres (CPF 104.318.478-35); Marcia Lourdes Cursino Presoto (CPF 199.261.538-10); Marcia Luciana Ferreira do Espírito Santo (CPF 365.580.188-29); Marcia Luiza de Oliveira Campos do Prado (CPF 186.410.308-67); Marcia Margaret Pereira (CPF 332.081.218-14); Marcia Maria Chagas (CPF 154.501.578-35); Marcia Maria Gonçalves (CPF 077.890.698-10); Marcia Maria da Cruz (CPF 255.637.288-54); Marcia Regina Cruz Lopes (CPF 132.908.508-62); Marcia Regina de Mattos (CPF 101.686.898-71); Marcia Ribeiro (CPF 120.176.768-70); Marcia Santos Mesquita (CPF 094.712.618-05); Marcia Silverio Pereira (CPF 154.472.778-09); Marcia Soares de Sousa (CPF 132.697.068-20); Marcia Verardo Souza (CPF 156.541.358-05); Marcia Veronica Pecanha (CPF 121.387.728-88); Marcia Viggiani Caruso (CPF 153.649.188-82); Marcia Xavier de Siqueira Gasparetti (CPF 421.310.904-63); Marcia Yuquiko Takahashi Bartoli (CPF 105.996.298-51); Marcia da Fonseca Valbuza (CPF 139.708.508-86); Marcia das Dores Silva Santos (CPF 960.979.905-10); Marcia de Oliveira Carvalho (CPF 160.450.498-61); Marcia do Nascimento (CPF 151.762.088-06); Marcia dos Santos Teodoro (CPF 289.855.968-70); Marcilio Antonio Santos (CPF 599.025.315-04); Marcio Clerio Dias (CPF 150.693.948-19); Marcio Gomes de Carvalho (CPF 810.330.105-10); Marcio Henrique Marcolino (CPF 079.080.194-98); Marcio Jose de Oliveira (CPF 000.478.151-16); Marcio Luciano de Freitas Spinola (CPF 147.323.418-29); Marcio Luis Di Condi Meira (CPF 283.956.278-23); Marcio Marques Fontes (CPF 726.614.029-34); Marcio Nogueira (CPF 175.662.108-07); Marcio Reginaldo Marietto de Bonfim (CPF 035.598.428-83); Marcio Roberto Dias (CPF 096.089.898-09); Marcio Santos de Souza (CPF 972.587.255-04); Marcio de Souza (CPF 289.562.178-07); Marcione Ribeiro Basilio (CPF 855.451.041-00); Marco Antonio Jacob (CPF 280.803.488-12); Marco Antonio Leme de Toledo (CPF 045.060.058-05); Marco Antonio Maximino Filho (CPF 407.456.298-73); Marco Antonio Monteiro Teixeira (CPF 027.796.463-65); Marco Antonio Nunes de Moraes (CPF 123.811.788-05); Marco Antonio Pavan Junior (CPF 400.522.548-95); Marco Antonio Teixeira Gomes (CPF 729.993.737-91); Marco Antonio Viana da Fonseca (CPF 027.213.673-58); Marco Antonio de Souza Rocha (CPF 195.576.716-53); Marco Aurelio Gervasio (CPF 312.466.798-09); Marcone da Silva Macedo (CPF 008.459.624-42); Marcos Antonio Bonin (CPF 028.043.228-31); Marcos Antonio Marinho Milhomem (CPF 139.455.758-26); Marcos Antonio Pereira Leite (CPF 115.485.988-60); Marcos Antonio Pessoto (CPF 719.492.838-87); Marcos Antonio Ramos da Silva (CPF 064.721.528-45); Marcos Antonio Rodrigues (CPF 139.366.398-25); Marcos Antonio Silva (CPF 066.940.748-83); Marcos Antonio de Oliveira (CPF 037.435.731-56); Marcos Antonio dos Santos (CPF 162.418.978-45); Marcos Aurelio Bevilacqua (CPF 961.232.908-78); Marcos Felipe Gambary (CPF 416.942.398-45); Marcos Fernandes dos Santos (CPF

225.461.608-00); Marcos Giovannetti Bacellar do Carmo (CPF 411.782.998-05); Marcos Julio de Castro (CPF 092.701.688-59); Marcos Laurindo Estevam dos Santos (CPF 020.048.618-78); Marcos Miqueias da Silva Barroso (CPF 032.780.763-62); Marcos Paulo Viana Bispo (CPF 003.281.335-07); Marcos Paulo de Souza (CPF 189.747.618-31); Marcos Perea Martins (CPF 122.802.288-74); Marcos Sacramento dos Reis (CPF 154.065.708-62); Marcos Takamatu (CPF 053.697.528-00); Marcos Tulio Goes de Oliveira (CPF 005.282.885-98); Marcus Filipe Silva da Rocha (CPF 357.047.348-12); Marcus Vinicius Chiapesan (CPF 405.024.648-10); Marcus Vinicius Garcia Rezende (CPF 368.926.688-28); Marcus Vinicius Goes Soares (CPF 408.693.708-55); Marcus de Campos Pieri (CPF 983.574.688-53); Marenilce Souza de Oliveira (CPF 254.380.148-09); Margaret Albino Martins (CPF 701.301.249-15); Margaret Marchandt Zidoi (CPF 792.820.327-87); Margaret Saraiva Pierre (CPF 340.521.668-09); Margaret Aparecida Ferraz Francisco (CPF 310.674.468-50); Margaret Rodrigues de Moraes (CPF 023.086.098-26); Margarida Aparecida Dias (CPF 057.669.138-00); Margarida Sanchez Llinares (CPF 054.975.548-90); Maria Abadia Franco de Godoy (CPF 650.032.178-20); Maria Adriana Pinho do Nascimento (CPF 809.203.732-91); Maria Albina Bergocce Venancio (CPF 027.243.858-88); Maria Aldileia Ribeiro Pereira (CPF 329.745.198-06); Maria Alessandra Carneiro da Silva (CPF 990.478.961-49); Maria Alice Cardoso Batista (CPF 032.699.845-45); Maria Alice Junqueira Moniz de Aragao (CPF 071.745.968-35); Maria Amelia Rehder Pedroza (CPF 168.309.848-07); Maria Andreia Brigatti (CPF 121.020.868-79); Maria Anezia Ferreira (CPF 005.862.638-70); Maria Angela Cordeiro Rossi (CPF 008.699.928-13); Maria Angela Guilhem (CPF 069.146.908-39); Maria Angelica Bisbocci (CPF 880.066.708-20); Maria Angelica Nascimento de Oliveira (CPF 056.555.208-26); Maria Aparecida Alonso (CPF 046.759.578-03); Maria Aparecida Barbosa Neto (CPF 056.441.698-39); Maria Aparecida Benteccorte (CPF 006.253.728-83); Maria Aparecida Buaski (CPF 011.080.888-64); Maria Aparecida Gilhermina Cezar (CPF 031.448.818-99); Maria Aparecida Gomes de Souza Silva (CPF 425.951.344-34); Maria Aparecida Marques (CPF 099.202.638-50); Maria Aparecida Martins (CPF 074.327.858-56); Maria Aparecida Medeiros Eustachio (CPF 131.232.918-12); Maria Aparecida Novais de Araujo (CPF 683.663.535-91); Maria Aparecida Paranhos de Oliveira (CPF 034.733.518-73); Maria Aparecida Ramos Coloneze (CPF 377.090.978-04); Maria Aparecida Silva da Conceicao (CPF 053.527.293-62); Maria Aparecida Soares Feitosa (CPF 009.680.198-03); Maria Aparecida Thome Cruz (CPF 271.593.558-73); Maria Aparecida Triches Ramos (CPF 617.647.369-15); Maria Aparecida Trovo (CPF 096.040.708-19); Maria Aparecida Vieira (CPF 091.830.258-71); Maria Aparecida da Costa (CPF 058.717.288-63); Maria Aparecida da Silva Bispo (CPF 485.637.494-04); Maria Aparecida da Silva Domingos (CPF 030.434.478-83); Maria Aparecida de Oliveira (CPF 200.644.198-19); Maria Aparecida de Oliveira (CPF 252.899.448-69); Maria Aparecida de Paiva Araujo (CPF 266.812.628-21); Maria Aparecida de Siqueira Oliveira Coelho (CPF 019.236.948-20); Maria Aparecida dos Santos (CPF 166.223.998-08); Maria Aparecida dos Santos Lopes (CPF 050.375.778-02); Maria Augusta Bergamin (CPF 035.768.038-31); Maria Aurileida de Almeida (CPF 083.596.308-01); Maria Beatriz Aguiar de Godoy (CPF 087.432.138-71); Maria Beatriz Ferreira Righi (CPF 229.396.606-20); Maria Belonizia do Bonfim (CPF 856.789.298-87); Maria Bernadete Souza Almeida (CPF 062.917.628-03); Maria Cacilda Ferreira Lima (CPF 074.998.458-93); Maria Carolina Amado (CPF 395.579.728-74); Maria Carolina de Souza Novaes (CPF 403.486.148-70); Maria Cecilia Di Giovanni Silva (CPF 173.900.128-11); Maria Cecilia Hernandez dos Santos (CPF 851.829.748-68); Maria Cecilia Melges de Carvalho (CPF 824.536.678-15); Maria Celia Borges Brito (CPF 146.558.988-01); Maria Celia da Silva (CPF 283.968.408-06); Maria Celina Pereira (CPF 199.507.218-49); Maria Cely dos Santos (CPF 098.409.018-50); Maria Cirene Pereira Silva Braz (CPF 572.722.715-15); Maria Clara Fonseca Zerbinatti (CPF 028.363.778-10); Maria Clara da Silva Minello (CPF 352.789.808-50); Maria Claudia Silva de Mello (CPF 121.976.198-29); Maria Clediane de Oliveira (CPF 056.091.444-00); Maria Cleia Barbosa (CPF 476.038.103-10); Maria Cleiva de Souza (CPF 310.902.708-95); Maria Conceicao Tendoro (CPF 017.111.738-78); Maria Conceicao da Silva Moura (CPF 756.049.494-34); Maria Cristiane de Rezende Silva (CPF 000.295.625-03); Maria Cristina Alves da Silva Postigo (CPF 145.827.338-59); Maria Cristina Bombarda Amador Bonani (CPF 268.694.128-63); Maria Cristina Dias Pereira (CPF 261.608.828-21); Maria Cristina Giudici (CPF 184.914.338-21); Maria Cristina Scarpino Marques (CPF 031.887.548-92); Maria Cristina Teixeira Silva (CPF 001.793.645-45); Maria Dajuda Resende de Souza (CPF 021.402.888-74); Maria Daniely Silva (CPF 071.048.426-75); Maria Danuzia Santos da Silva (CPF 367.887.648-08); Maria Daurenice Felipe de Sousa Castelo da Silva (CPF 143.489.458-45); Maria Denise Gomes (CPF 014.562.994-50); Maria Dinalva Sousa de Medeiros (CPF 658.166.761-72); Maria Dolores Ramos Oliveira (CPF 054.834.128-18); Maria Edineide da Silva dos Santos (CPF 010.110.053-10); Maria Edivania Teixeira (CPF 023.368.963-03); Maria Elena da Costa (CPF 220.470.028-26); Maria Elenes de Oliveira (CPF 335.738.508-20); Maria Elenice Miranda Paciencia (CPF 029.754.825-58); Maria Eli Domingues Vieira (CPF 795.605.398-68); Maria Eliana Pereira Albino (CPF 145.448.628-76); Maria Eliana da Silva (CPF 163.162.948-40); Maria Eliana de Sousa Santos (CPF 025.759.581-30); Maria Eliane Alves dos Reis (CPF 362.249.058-60); Maria Eliane da Silva (CPF 115.520.088-86); Maria Elias de Barros de Souza (CPF 028.372.234-76); Maria Elismar da Silva (CPF 086.594.028-20); Maria Elizabeth Alves Sabbadin (CPF 225.128.218-11); Maria Elizabeth Falcão da Silva (CPF 943.551.428-68); Maria Elizangela Souza Lima (CPF 067.086.074-33); Maria Eloa Ubaldo (CPF 039.480.538-04); Maria Fabiana Silva Correia (CPF 258.363.598-06); Maria Fabiana da Silva Cassiano (CPF 084.213.374-75); Maria Felix Gomes Costa (CPF 009.818.093-24);



Maria Flavia Antunes de Souza Joaquim (CPF 343.648.068-11); Maria Francisca Santana da Silva (CPF 292.388.188-51); Maria Geni de Souza Pereira (CPF 050.388.528-23); Maria Helena Barbosa da Silva (CPF 081.600.954-65); Maria Helena Borsonello (CPF 925.298.448-87); Maria Helena Cunha Pereira (CPF 003.201.928-90); Maria Helena Fernandes Galduroz (CPF 116.378.368-48); Maria Helena Lorenconi Lemes (CPF 004.934.248-73); Maria Helena Martins da Silva (CPF 067.367.226-32); Maria Helena Moreira (CPF 195.777.498-36); Maria Helena Soares Ribeiro Biruel Carneiro (CPF 604.354.888-72); Maria Idelzuita da Silva Mendonça (CPF 807.603.178-87); Maria Ilza Brandão (CPF 050.663.138-93); Maria Ines Basalha Nicolau (CPF 197.042.338-25); Maria Ines Batista dos Santos (CPF 325.440.902-78); Maria Ines Bergamini (CPF 050.405.888-60); Maria Ines Calderani Pinto (CPF 495.824.458-15); Maria Ines Soares de Moraes (CPF 033.526.708-46); Maria Ines de Lima (CPF 042.098.278-78); Maria Isabel Rodrigues (CPF 597.226.228-20); Maria Isabel Santanna Sampaio (CPF 282.798.268-40); Maria Isabel Simeao Carvalho (CPF 192.125.088-71); Maria Isabel da Silva Santos (CPF 008.342.998-01); Maria Isaura Nobrega Lucchesi (CPF 058.031.808-74); Maria Izabel Dantas de Paula (CPF 062.510.428-50); Maria Izabel da Silva Dias (CPF 155.808.388-08); Maria Izabel de Paula Ferreira Mateus (CPF 131.175.118-14); Maria Jandira Souza Melo (CPF 728.017.432-91); Maria Jose Castro Quiterio (CPF 047.797.128-82); Maria Jose Ernesto da Silva (CPF 014.414.368-20); Maria Jose Ferreira Netto (CPF 142.420.988-98); Maria Jose Nascimento Sebastiao (CPF 661.657.928-40); Maria Jose Pereira Dias (CPF 010.810.348-07); Maria Jose Queiroz de Cordeiro (CPF 934.540.668-91); Maria Jose Sarti Tapia Barrera (CPF 156.132.398-51); Maria Jose Sesso (CPF 879.078.018-34); Maria Jose da Silva Zancanella (CPF 260.668.168-10); Maria Jose de Jesus Santos (CPF 516.706.405-82); Maria Julia Correia da Silva Barroso (CPF 229.021.568-63); Maria Jussilene da Costa (CPF 052.261.994-06); Maria Karolina Lopes (CPF 155.796.088-70); Maria Laura Moreto (CPF 406.355.518-61); Maria Ledivam Santos Silva (CPF 030.096.798-58); Maria Liena Caldeira de Souza (CPF 255.738.578-60); Maria Lucia Ferreira da Silva (CPF 102.970.378-70); Maria Lucia Sendas (CPF 687.932.008-20); Maria Lucia Silva Lodo (CPF 128.273.678-74); Maria Lucia Sousa Deodoro dos Santos (CPF 033.664.168-07); Maria Lucia da Silva (CPF 128.339.928-82); Maria Lucia de Moura (CPF 041.948.758-18); Maria Lucia de Sousa Teixeira (CPF 148.838.378-23); Maria Lucia de Souza Oliveira da Silva (CPF 064.987.338-61); Maria Luciana Bento da Costa (CPF 058.642.654-03); Maria Luciana Nogueira Soares (CPF 383.070.748-78); Maria Luciane Farias da Silva (CPF 842.744.332-34); Maria Lucienete Nunes (CPF 386.426.908-36); Maria Luiza de Melo (CPF 017.601.641-43); Maria Luiza de Moura Lima Souza (CPF 015.874.321-02); Maria Luiza de Souza (CPF 398.696.288-34); Maria Luiza dos Santos (CPF 160.412.498-90); Maria Lusua Duarte da Silva (CPF 168.367.738-24); Maria Luzenir de Lima Costa (CPF 258.258.098-80); Maria Madalena da Silva (CPF 139.544.848-54); Maria Madalena de Araujo Noveais (CPF 799.948.816-04); Maria Marcia Brasil da Silva (CPF 723.055.172-20); Maria Marcia dos Santos (CPF 136.786.258-27); Maria Margali Lemos Moraes (CPF 007.598.153-05); Maria Margaret de Freitas dos Reis (CPF 031.014.618-63); Maria Marta Barboza Marin (CPF 369.527.318-65); Maria Maureny Santos Costa (CPF 967.211.891-00); Maria Messias Chaves de Santana (CPF 799.540.068-34); Maria Nazare Silva Bastos Magalhaes (CPF 003.644.535-59); Maria Neusa Freire de Alqueim (CPF 063.242.326-97); Maria Neusa da Silva Oliveira (CPF 364.767.303-04); Maria Nogueira Franco (CPF 119.349.408-79); Maria Olga Cardoso (CPF 043.489.678-06); Maria Patricia dos Santos (CPF 333.311.068-79); Maria Regina Souza do Prado (CPF 028.328.335-19); Maria Regina de Lima Cattani (CPF 034.096.098-14); Maria Robecia Pereira Ferreira (CPF 063.454.864-69); Maria Rosangela Costa Chaves de Souza (CPF 035.659.744-00); Maria Rosangela Silva Souza (CPF 010.255.028-09); Maria Rosely Barboza (CPF 008.311.528-50); Maria Salette Alves da Silva Santos (CPF 249.373.044-53); Maria Sidriana Ferreira Ramos (CPF 295.428.828-07); Maria Silvia Nogueira Moraes (CPF 062.550.068-75); Maria Sirlei Zanqui (CPF 001.562.548-67); Maria Sonia Estevan (CPF 287.416.778-97); Maria Suely Ferreira Piromal (CPF 015.950.118-03); Maria Tahiza da Costa (CPF 054.860.594-77); Maria Vanalima Nascimento Araujo (CPF 030.098.095-73); Maria Vitoria Bezerra Cunha (CPF 000.501.594-45); Maria Vitoria Pereira de Almeida (CPF 360.771.271-91); Maria Vitoria de Lira Miranda (CPF 605.003.364-15); Maria Zelia dos Santos Batista (CPF 060.418.683-53); Maria Zuleide Lima (CPF 009.072.598-04); Maria Zuleide Pedro da Silva (CPF 096.453.898-95); Maria da Conceicao Cosme de Oliveira (CPF 012.204.184-47); Maria da Conceicao Pereira de Souza (CPF 028.651.475-33); Maria da Conceicao Rodrigues Verdeiro Santos (CPF 016.023.705-08); Maria da Conceicao Sampaio Boriz (CPF 009.901.133-61); Maria da Conceicao Santos da Mata (CPF 010.473.018-81); Maria da Conceicao Silva (CPF 029.158.055-63); Maria da Conceicao Silva (CPF 147.535.838-56); Maria da Conceicao de Araujo Souza (CPF 124.102.738-23); Maria da Natividade de Oliveira (CPF 089.128.644-67); Maria da Penha Luiz Pereira (CPF 902.513.778-49); Maria das Dores de Oliveira Sousa (CPF 142.198.243-91); Maria das Gracas Passos (CPF 668.321.108-63); Maria das Gracas Pereira Gusmao (CPF 346.513.813-91); Maria das Gracas Xavier dos Reis (CPF 332.376.878-71); Maria das Montanhas Lima da Silva (CPF 295.422.458-40); Maria de Fatima Barbosa de Oliveira (CPF 060.761.438-27); Maria de Fatima Fernandes Coelho (CPF 708.127.487-00); Maria de Fatima Joventino de Souza (CPF 354.191.958-28); Maria de Fatima Lemos (CPF 066.659.718-99); Maria de Fatima Lewandowsky (CPF 113.087.688-85); Maria de Fatima Moreira (CPF 059.393.868-22); Maria de Fatima Nanami Katsumoto (CPF 015.790.368-05); Maria de Fatima Oliveira (CPF 013.354.093-60); Maria de Fatima de Lima (CPF 036.364.588-84); Maria de Fatima do Nascimento Carvalho (CPF 009.200.492-06); Maria de Jesus Coutinho Medina (CPF 993.260.278-72); Maria de Jesus Felix Soriano (CPF 166.015.448-09); Maria de Jesus Martins

Lopes (CPF 831.615.703-91); Maria de Jesus Pedroso (CPF 045.629.818-57); Maria de Jesus da Silva (CPF 050.064.974-08); Maria de Lourdes Basilio Nigris (CPF 949.426.928-49); Maria de Lourdes Floresta (CPF 028.378.138-69); Maria de Lourdes Vilaca (CPF 009.889.138-36); Maria de Lourdes de Oliveira (CPF 032.380.908-10); Maria do Carmo Fagundes (CPF 789.880.128-87); Maria do Carmo Mendes da Silva (CPF 156.130.838-27); Maria do Carmo Padua Ricarte Migliorini (CPF 294.101.728-37); Maria do Carmo Paulino dos Santos (CPF 140.837.048-45); Maria do Carmo Pereira dos Santos (CPF 496.199.935-00); Maria do Carmo Pinehrio dos Santos (CPF 009.149.648-95); Maria do Carmo Santos Souza (CPF 654.692.165-00); Maria do Ceu Silva de Carvalho (CPF 027.757.973-26); Maria do Nascimento Rodrigues Nonato (CPF 013.283.078-75); Maria do Socorro Amorim de Oliveira Ribeiro (CPF 510.936.854-68); Maria do Socorro Paulino de Sa Pereira (CPF 690.268.664-53); Maria do Socorro Rios de Matos (CPF 033.891.875-29); Maria do Socorro Silva Santos (CPF 396.829.863-20); Maria dos Anjos da Silva Cardona (CPF 918.083.162-15); Maria dos Prazeres Santos (CPF 027.308.418-65); Maria dos Santos dos Passos (CPF 001.362.165-36); Mariana Afonso de Araujo (CPF 384.023.028-40); Mariana Antunes Apolinario Alves (CPF 270.241.768-06); Mariana Aparecida Goncalves Rocha Oliveira (CPF 350.306.138-03); Mariana Aparecida Miranda Martins (CPF 342.544.418-27); Mariana Araujo Cezario (CPF 418.117.828-50); Mariana Barbosa Ribeiro de Araujo (CPF 413.564.018-48); Mariana Brambilla da Silva (CPF 316.282.898-80); Mariana Bravo de Oliveira (CPF 369.633.828-16); Mariana Campos Pinheiro (CPF 331.057.288-99); Mariana Cristina Rodolfo (CPF 365.303.508-29); Mariana Epaminondas Ferreira (CPF 230.399.748-82); Mariana Fabricia Lemos Pereira (CPF 014.881.075-64); Mariana Goncalves Basso (CPF 280.813.838-59); Mariana Guilherme (CPF 415.325.718-44); Mariana Harrison Ferreira (CPF 344.451.748-31); Mariana Humantschuk Bressan (CPF 369.448.458-22); Mariana Izar Garcia (CPF 404.004.838-58); Mariana Mariussi Redigolo (CPF 317.011.178-78); Mariana Martins Palma Silva (CPF 388.183.238-65); Mariana Medina Martinez (CPF 305.450.438-75); Mariana Pereira Juliano (CPF 377.715.498-96); Mariana Rodrigues (CPF 365.407.868-08); Mariana Rodrigues Barbosa (CPF 042.130.129-56); Mariana Rodrigues de Lima (CPF 395.639.468-20); Mariana Silva Moreira Leite (CPF 396.142.668-64); Mariana Sotto de Souza (CPF 378.495.608-41); Mariana dos Santos Barros (CPF 324.395.408-89); Mariana dos Santos Toledo Busarello (CPF 226.685.958-78); Mariane de Souza Ferreira (CPF 418.496.218-10); Marianete Gonzaga Cruz (CPF 581.557.675-15); Mariangela Lorenzo Lopez (CPF 163.699.008-85); Maribel Freitas Reis Favero (CPF 951.999.268-53); Marici Marques da Silva (CPF 345.111.448-85); Mariela Aparecida Gasperoni Vecchia (CPF 318.971.368-54); Mariele Carina Cavenaghi (CPF 351.216.798-58); Marilaine Melare Biz (CPF 130.194.198-08); Marilandy Carvalho Ferreira (CPF 097.759.088-76); Marileide Jertude de Souza Mondini (CPF 029.325.008-13); Marilena Noveais de Freitas (CPF 583.570.761-49); Marilene Echeverria (CPF 034.389.129-88); Marilene Marques dos Santos Correa (CPF 654.451.398-91); Marilene Silva (CPF 105.658.528-50); Marilene da Cruz de Almeida (CPF 434.977.645-15); Mariley de Santana Bencici (CPF 075.539.748-70); Marilia Aparecida da Cruz Santos (CPF 196.299.818-58); Marilia Cristina de Oliveira (CPF 373.767.068-44); Marilia Fuentes Lopes (CPF 355.925.828-62); Marilia Matos Oliveira (CPF 030.101.455-86); Marilia Pires Marques (CPF 336.437.068-04); Mariliza Jesus de Oliveira (CPF 116.323.818-00); Mariluci Aparecida Rocha (CPF 550.767.858-87); Marina Alves Souza (CPF 419.376.028-69); Marina Araujo Chaves (CPF 036.319.413-40); Marina Archangelo Freato (CPF 311.578.658-10); Marina Ariello Molan (CPF 398.946.358-65); Marina Basso Maia (CPF 383.192.468-65); Marina Cruz de Sa Alves (CPF 411.738.678-64); Marina Dambrosio de Bortoli (CPF 323.661.928-78); Marina Martins Lopes (CPF 327.133.978-39); Marina Pires (CPF 027.722.118-86); Marina Tucci Martins (CPF 350.035.058-50); Marina de Carvalho Cavicchia (CPF 180.998.978-70); Marina de Freitas Teles Zaccarelli (CPF 382.107.578-30); Marinalva Menezes Marinho (CPF 400.294.255-49); Marinalva Rodrigues da Silva (CPF 084.663.808-84); Marinalva de Souza Macedo (CPF 103.487.928-67); Marines Aparecida Alves Pereira (CPF 356.899.448-82); Marines Augusto Cesar Freire (CPF 089.909.558-58); Marines Conceicao de Jesus (CPF 026.941.385-51); Marinelson de Jesus Carvalho Boaz (CPF 038.771.473-13); Mario Alves Cortez Neto (CPF 030.701.381-28); Mario Cabelo Piassi (CPF 045.155.628-35); Mario Celio Silva Oliveira (CPF 043.007.554-50); Mario Cesar Coelho Kokubu (CPF 295.002.348-74); Mario Cesar de Souza (CPF 042.148.268-09); Mario Ferreira (CPF 682.557.568-68); Mario Hayato Igarashi (CPF 045.985.518-28); Mario Henrique Rodrigues Mendes (CPF 343.921.168-16); Mario Kolhy Perroni de Melo (CPF 230.750.178-92); Mario Lucio Rodrigues Lara (CPF 345.462.978-07); Mario Manoel Dias (CPF 329.837.359-15); Mario Ramos de Andrade Filho (CPF 144.097.393-87); Mario Roberto Baptista Ramos (CPF 213.765.058-43); Mario de Souza Pinto (CPF 098.599.398-70); Marisa Aparecida Bento Alves (CPF 049.822.858-45); Marisa Aparecida Pereira Salgado (CPF 040.443.948-90); Marisa Borges da Silva (CPF 283.011.328-41); Marisa Delvaz Mendes (CPF 213.698.588-41); Marisa Sales Pereira (CPF 091.444.068-35); Marisa Santana de Souza (CPF 259.254.068-77); Marissol Cibele Custodio Jakuboski (CPF 177.271.998-69); Maristela Machado Ferrarini (CPF 307.254.368-24); Marivalda Dias da Conceicao (CPF 513.282.325-49); Marivalda Marcondes de Oliveira Silva (CPF 066.915.378-82); Marivone Tolari Antunes (CPF 050.155.638-92); Mariza Jacomini Inoue (CPF 136.618.618-40); Marizete Morelato (CPF 008.816.508-62); Marla Cristina de Oliveira Soares (CPF 033.046.955-08); Marlene Alves dos Santos (CPF 027.364.668-02); Marlene Aparecida Benedito de Araujo (CPF 089.424.058-78); Marlene Batista Chagas (CPF 036.737.535-41); Marlene Batista Dias (CPF 083.630.718-62); Marlene Bento de Oliveira (CPF 019.985.068-27); Marlene Esteques Lemos (CPF 151.329.588-85); Marlene Farias Brito da Cunha (CPF

746.459.519-04); Marlene Furtado Schmidt (CPF 024.595.478-38); Marlene Macedo Lemes da Silva (CPF 275.414.298-30); Marlene Vasques Lopes Ribeiro (CPF 260.675.788-24); Marlene Violeta Cremades Orpinell Pinol Davini (CPF 876.744.918-20); Marli Alves dos Santos (CPF 759.739.368-72); Marli Aparecida Bergamini (CPF 701.805.048-00); Marli Aparecida Ribeiro Correa (CPF 045.844.108-28); Marli Callegari Claro (CPF 757.156.438-72); Marli Miranda da Silva (CPF 116.624.888-74); Marli Nogueira (CPF 142.005.428-70); Marliete Batista Silva (CPF 007.290.345-77); Marililia Ribeiro (CPF 084.091.676-03); Marlon Aimola de Feiria (CPF 353.399.868-10); Marlon Ricardo Ferreira Campeao (CPF 355.278.948-04); Marlon Seolin Correa (CPF 392.520.918-23); Marlucio Borges de Brito (CPF 308.358.468-73); Marlucio Prates dos Santos (CPF 047.543.865-58); Marly de Oliveira Peres Arjona (CPF 069.165.228-79); Marselha Bessa da Silva (CPF 063.809.996-04); Marta Barros Palma (CPF 061.469.648-83); Marta Costa Camillo Oliveira (CPF 988.754.428-00); Marta Cristina Ferreira Brito (CPF 120.904.948-16); Marta Leticia Pereira Barbosa (CPF 012.171.963-40); Marta Maria Manzarotto (CPF 336.332.338-73); Marta Maria Nunes Belas (CPF 135.507.238-73); Marta Monteiro da Silva (CPF 294.719.088-25); Marta Nunes (CPF 904.619.087-00); Marta Peres (CPF 045.811.028-04); Marta Rosana Rodrigues da Silva (CPF 335.022.598-52); Marta Vasques Pereira (CPF 048.295.238-59); Mary Ruth Maia Moreale (CPF 656.786.217-34); Mary Soanne de Menezes Belfort (CPF 016.736.795-10); Mary de Oliveira Domingues (CPF 122.965.558-10); Mateus Antonio Noveletto Viano (CPF 408.605.998-33); Mateus Oliveira Lima (CPF 019.374.395-77); Matheus Antonio Enei Francatto (CPF 382.378.698-93); Matheus Antonio de Paula Cabral (CPF 394.579.118-90); Matheus Foltran Pizzinato (CPF 332.478.608-86); Matheus Gonzaga de Maria (CPF 347.136.688-18); Matheus Imai Carone (CPF 369.167.568-96); Matheus Meneguci Batizzoco (CPF 331.097.998-98); Matheus Menezes dos Reis (CPF 033.373.275-83); Matheus Messias Borges de Brito (CPF 368.564.768-76); Matheus Penna Linardi (CPF 110.165.218-71); Matheus Pessoa Terrin (CPF 407.297.628-82); Matheus Raddi Ribeiro Moreira (CPF 338.906.888-02); Matheus Rodrigues Bezerra (CPF 105.760.916-18); Matheus Silveira Coutinho (CPF 351.962.438-95); Matilde Aparecida da Silva (CPF 274.924.918-08); Maura Ribeiro dos Santos de Souza (CPF 142.374.328-82); Mauricio Alves Santos (CPF 970.864.105-78); Mauricio Carlos Silva Gallo (CPF 318.465.348-01); Mauricio Mota Lins (CPF 028.747.355-40); Mauricio Portela Pires (CPF 668.941.825-15); Mauricio Sierra (CPF 111.630.638-78); Mauricio de Castro Nunes (CPF 514.831.495-87); Mauricio dos Santos Cintra Lima (CPF 369.515.468-35); Mauro Camilo Filho (CPF 003.594.038-75); Mauro Cesar Benato (CPF 069.154.358-59)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4855/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-007.264/2011-9 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Mauro Jose Caetano da Silva (CPF 282.038.348-33); Mauro Monteiro de Carvalho (CPF 750.524.238-53); Mauro Sergio Brasil da Silva (CPF 723.065.992-20); Mayara Aldeias Nogueira Palacio (CPF 386.514.198-64); Mayara Camila Tome Pereira (CPF 383.694.328-08); Mayara Daniely Nunes dos Santos (CPF 027.222.905-96); Mayara Martins Alves (CPF 368.619.598-47); Mayara Martins Coelho (CPF 399.454.338-06); Mayara Nadja Silva Evangelista (CPF 088.562.584-63); Mayara de Camargo Francisco (CPF 365.640.008-39); Maycon Alan de Almeida (CPF 410.918.378-21); Maycoo Douglas Vianna da Rocha (CPF 131.030.987-66); Mayda Freire Oliveira (CPF 030.863.281-85); Mayra Ribeiro do Nascimento (CPF 386.224.558-66); Mazurkiedis Balduino da Silva (CPF 269.064.398-71); Meire Almeida Silva Santos (CPF 027.224.915-75); Melaine Scaranolo Pela (CPF 312.800.068-97); Melania Razzante (CPF 032.327.498-60); Melanye Mairan Santos Santos (CPF 043.917.395-77); Melina da Silva Pocobello (CPF 302.464.518-74); Melissa Belotti Takamatu (CPF 392.136.818-95); Melissa Elisabete Marques (CPF 356.031.298-16); Melissa Fernanda Sacchi Blecha (CPF 264.196.428-76); Melissa Ramos de Melo Rodrigues (CPF 326.414.188-43); Melquisedeque Rodrigues Fonteles Oliveira (CPF 027.350.073-24); Merabi Pereira de Santana (CPF 638.961.928-68); Mercedes Apararecida da Silva (CPF 003.616.298-18); Merchides Leonel Lima (CPF 866.815.598-91); Mercio Gabriel de Araujo (CPF 073.756.224-26); Michel Abibi (CPF 034.227.578-05); Michel Augusto de Oliveira (CPF 363.076.598-07); Michel Batista de Moraes (CPF 373.563.828-73); Michel Carvalho de Souza (CPF 273.776.688-57); Michele Aparecida Ferreira (CPF 106.760.096-54); Michele Aparecida Oliveira (CPF 314.660.538-44); Michele Bittancurt Pereira (CPF 302.906.418-29); Michele Cristina Carvalho Ribeiro (CPF 281.250.348-38); Michele Cristine Mariconi Felix (CPF 298.140.478-48); Michele Demico Camargo (CPF 407.031.838-00); Michele Garcia da Cruz (CPF 413.175.858-01); Michele Lucia Barbosa (CPF 223.105.888-06); Michele Oliveira Carneiro (CPF 013.625.315-61); Micheli Carina Zequin (CPF 176.910.378-30); Micheli Munhoz de

Brito (CPF 417.093.978-61); Michelle Aparecida Felix de Castro (CPF 358.591.028-95); Michelle Aparecida Silveira (CPF 342.170.318-31); Michelle Cristina Alves Pereira (CPF 398.357.928-01); Michelle Cristina Freitas Carrara (CPF 220.719.768-94); Michelle Souza dos Santos Rocha (CPF 356.668.798-71); Michelli Ferreira Gomes (CPF 322.042.918-11); Michelly Bondancia (CPF 399.669.398-22); Miguel Peres Neto (CPF 021.510.098-07); Miguel Ranzani Junior (CPF 311.810.138-52); Miguel Rodrigues de Lima (CPF 382.805.075-15); Mikael Nilton de Araujo (CPF 076.522.314-77); Milca Tirza Peracelli (CPF 328.604.258-70); Milena da Cruz Bicalho (CPF 346.212.368-81); Milene Costa Pretti da Silva (CPF 314.368.538-77); Milene Pereira Leite (CPF 022.476.061-05); Milqueyas da Silva Castro (CPF 742.050.642-68); Milton Camilo Lopes (CPF 131.700.648-86); Milton Fernandes (CPF 037.379.998-56); Mi-quelyny Kelle de Oliveira Duarte (CPF 305.433.288-80); Mirella Carla Viana Porfirio (CPF 332.015.888-06); Mirella Menezes Mamedio (CPF 030.255.285-59); Miriam Braga Castro (CPF 292.399.948-74); Miriam Dantzger (CPF 300.034.118-85); Miriam Floriano da Silva (CPF 014.095.698-02); Miriam Pereira dos Anjos (CPF 266.564.898-93); Miriam Silvestre da Silva (CPF 332.620.688-70); Miriam Gonçalves Soares (CPF 184.972.598-58); Mirian Jacintho de Amorim (CPF 077.304.178-80); Mirian Macena de Lima Symphoroso (CPF 142.561.998-37); Mirian Soraia Ferreira Santos Rodrigues (CPF 149.133.288-32); Miroelson Pereira Pinho (CPF 042.201.815-55); Mishelle Mesquita Lima (CPF 040.578.783-94); Mitszael Lucio de Almeida (CPF 101.428.096-67); Moises Antonio dos Santos (CPF 400.919.498-74); Moises Pereira Oliveira (CPF 012.509.603-80); Monica Fernandes Brasil (CPF 068.835.474-28); Monica Ferreira Porto Marcelino de Araujo (CPF 890.719.997-34); Monica Fidelis da Silva (CPF 143.820.578-33); Monica Gonzaga de Maria (CPF 025.465.578-58); Monica Lapenda Freire (CPF 058.892.444-00); Monica Marques Antonio (CPF 985.498.716-72); Monica Martins de Siqueira Csuka (CPF 089.241.218-63); Monica Rosangela Evangelista de Paula (CPF 155.316.568-31); Monica Vilara Castilho (CPF 002.801.146-56); Monica da Costa Silva (CPF 287.336.798-94); Monica de Souza Alexandre (CPF 075.930.898-51); Monique Viviane Araujo Correa Totoro (CPF 367.552.358-65); Moyses Netto Simoes (CPF 587.057.325-49); Murrcia Micaella de Andrade Carneiro (CPF 062.392.064-66); Murillo Marques de Oliveira (CPF 030.202.385-28); Murilo Barbosa da Silva (CPF 055.112.175-06); Murilo Pastana Candido Borges (CPF 473.220.476-72); Murilo da Cruz Silberberg (CPF 371.120.858-45); Myrian Pedrosa Silva (CPF 510.122.786-20); Nadia Alves da Silva (CPF 190.309.958-74); Nadia Cardoso (CPF 183.187.158-02); Nadia Miguel Green (CPF 399.670.848-39); Nadia Silva da Cunha (CPF 355.253.898-43); Nadir Candido da Silva (CPF 050.753.878-10); Nadir Shinhie (CPF 074.570.058-62); Nadja Oliveira da Silva (CPF 919.939.625-49); Naianne Gonçalves do Nascimento (CPF 952.323.112-04); Naiara Cristina Xavier de Sa (CPF 407.447.178-76); Naiara Oliveira Shigueura (CPF 349.869.508-86); Naila de Oliveira Costa (CPF 400.570.238-40); Naila de Oliveira Santos (CPF 331.546.408-19); Nair Yoshimi Matsuo Oliveira (CPF 067.161.788-56); Naira Cristina Machado Segura (CPF 351.533.308-85); Nalbina Pereira Ramos (CPF 041.641.045-62); Nalu Baptista de Souza (CPF 364.373.238-41); Nanci Bueno Floriano (CPF 000.340.038-78); Nanci Infante Salado Prado (CPF 758.086.178-04); Nancy Aparecida Ferreira Correia (CPF 010.987.668-73); Nandryell Felipe Miranda (CPF 375.165.188-83); Nara Fernanda de Souza Lima (CPF 350.937.808-39); Nara Traldi Buzzolini Sanches (CPF 342.259.848-00); Nariane Alves de Brito (CPF 035.168.185-06); Natacha Oliveira de Souza (CPF 397.307.838-61); Natali Souza Lins Ferreira (CPF 406.082.098-99); Natalia Cristina Ferreira (CPF 369.457.318-63); Natalia Cristina dos Santos (CPF 313.279.878-99); Natalia Freitas Vicensoto (CPF 400.279.948-48); Natalia Maria Costa e Silva Rios (CPF 002.052.211-81); Natalia Maria Marcolino (CPF 368.861.438-08); Natalia Rodrigues dos Santos (CPF 318.854.748-06); Natalia Silva Dias (CPF 093.178.707-67); Natalia Sousa Calvet (CPF 019.255.453-00); Natalia Sousa Pereira (CPF 049.534.565-21); Natalia Vanessa de Melo da Silva (CPF 013.864.724-09); Natalia de Cassia Gallo Cazatti (CPF 343.634.368-40); Natalia dos Santos Pirola (CPF 387.450.948-61); Natalie Santos de Almeida (CPF 019.016.165-50); Natan Albuquerque Freitas (CPF 378.306.908-47); Natanuel Barreto Bitencourt Junior (CPF 053.031.985-37); Natani Franco Gonçalves (CPF 404.004.468-12); Natasha do Amaral (CPF 389.074.118-59); Nathalia Arcenio de Toledo (CPF 383.252.498-38); Nathalia Fernanda da Silva (CPF 343.495.218-79); Nathalia Gonçalves Camolez (CPF 342.527.238-17); Nathalia Ramos Viegas (CPF 365.780.248-75); Nathalia de Paula Pinto (CPF 368.239.388-97); Nathalie Nadja Garcia Amorim (CPF 363.334.358-05); Nathalya Lorena Alves Resende (CPF 090.411.306-08); Nathan Guerrieri Cardoso (CPF 386.602.478-92); Nathane Aparecida de Santana (CPF 380.294.278-75); Nateiele Marcela da Silva Carvalho (CPF 228.862.248-20); Nayanne Meneses de Lima (CPF 027.433.471-20); Nayanne de Cassia Alves Cardoso (CPF 027.759.681-55); Nayara Acciari Lattanzio (CPF 363.762.168-11); Nayara Fernandes Gomes de Almeida (CPF 025.331.755-01); Nayara Ignacio Beia (CPF 384.073.198-48); Nayara Videira (CPF 367.386.488-20); Nayla Angelica de Oliveira Moraes (CPF 041.682.371-84); Nayuki Pereira Hara (CPF 354.814.748-83); Nayuri Silva Sato (CPF 365.413.488-20); Nedirce Albertoni de Oliveira Santanna (CPF 085.976.988-70); Neide Aparecida Santos Sousa (CPF 885.743.506-72); Neide Baptista da Silva (CPF 083.249.198-56); Neide Comelli de Oliveira (CPF 250.607.298-50); Neide Cunha de Moraes (CPF 008.118.698-30); Neide Rodrigues Ribeiro (CPF 562.729.798-00); Neidilson Rodrigues dos Santos (CPF 618.582.935-53); Neila Doria de Andrade Silva (CPF 358.937.038-63); Neildes Alves Rocha (CPF 922.440.255-00); Neiliane dos Santos Oliveira (CPF 032.399.013-40); Neiriane Lira de Miranda (CPF 333.605.778-76); Neirismar Alves Pereira Francisco (CPF 134.277.308-08); Nelci Pauferro da Silva Dias (CPF 094.342.448-89); Neli Irene de Sousa (CPF 031.879.718-65); Nelma Nunes Campos Gomes Silva (CPF 297.693.966-72); Nelma Xavier

Marques de Sousa (CPF 449.295.525-91); Nelson Alves Ferreira (CPF 584.519.518-72); Nelson Gonçalves Junior (CPF 343.581.998-79); Nelson Magalhaes (CPF 769.802.008-87); Nelson Orlando Junior (CPF 083.998.508-88); Nelson Schmidt dos Santos (CPF 259.755.128-83); Nemuara de Carvalho Silveira (CPF 282.823.658-74); Nereide Zacarias Vaz da Silva (CPF 270.064.448-45); Neuberto Rodrigues de Lima Junior (CPF 097.540.354-07); Neuci Massue Noguti de Paula (CPF 894.398.218-68); Neuraci Pedra do Carmo (CPF 056.396.638-63); Neusa Lopes de Oliveira Mendonca (CPF 921.101.698-34); Neusa Maria Pereira (CPF 233.155.391-20); Neusa Mazini Cezar (CPF 903.884.028-49); Neusa de Almeida Tancredi (CPF 099.450.298-27); Neusamar Gomes de Carvalho Rocha (CPF 022.863.448-25); Neuza Aparecida Gonçalves Adolfo (CPF 015.258.048-47); Neuza Cesar de Aguiar (CPF 76.988.168-34); Neuzane Berto de Assis (CPF 270.771.258-23); Neuzelia de Souza Ribeiro (CPF 002.383.155-33); Nicholas Andreas Macario Zink (CPF 230.008.018-47); Nicolas Leandro Feriance (CPF 393.904.248-01); Nicolau Ademair Correia (CPF 748.225.438-20); Nicolau Miguel de Melo Neto (CPF 067.874.294-44); Nicole Pascuet (CPF 406.267.528-50); Nicole de Moura Rojas (CPF 360.429.308-18); Niedja Rejane Lima Ribeiro (CPF 164.146.338-44); Nilma Suely da Silva (CPF 097.324.778-90); Nilmara Marques Carvalho (CPF 349.095.938-88); Nilson Jose Cruz da Rocha (CPF 087.963.678-57); Nilson Jose de Oliveira (CPF 354.813.311-87); Nilson Moraes de Oliveira (CPF 104.075.518-67); Nilton Cesar Pacheco (CPF 251.181.428-57); Nilton Cesar da Silva (CPF 090.926.308-61); Nilton Pedro de Melo (CPF 031.611.498-74); Nilton dos Santos Cathala (CPF 030.707.528-10); Nilza Alves Ribeiro Francisco (CPF 204.881.508-17); Nilza Borges Dedemo (CPF 077.678.888-43); Nilza Lopes de Sousa Vitti (CPF 029.483.306-45); Nilza Maria da Silva (CPF 014.408.388-44); Nilza Rodrigues Garcia (CPF 141.886.258-48); Nivea Jesus Teixeira (CPF 160.095.628-99); Nivea Maria Nogueira da Silva (CPF 161.492.948-38); Nivea de Dona Claro (CPF 386.784.558-10); Noel Bueno da Fonseca (CPF 104.276.958-30); Noemia Henrique de Santana Craiveiro (CPF 021.551.318-52); Norma Terezinha da Silva (CPF 144.699.148-27); Nubia Gomes de Sousa (CPF 921.209.893-20); Nubia Gonzaga Barbosa (CPF 033.697.365-94); Odijan dos Santos Fiuza (CPF 032.069.105-52); Odila Domingos Yamauchi (CPF 111.049.008-90); Ohara de Souza Coca (CPF 382.947.368-05); Olavo Dorini Correia Amendola Speridiao (CPF 342.463.458-14); Olavo Soares da Conceicao (CPF 331.566.858-28); Olimpio Modesto Mota (CPF 276.674.248-45); Olivia Oliver Fernandes (CPF 014.054.668-82); Olivia Sousa Leite Castro (CPF 714.204.363-68); Olivio Augusti (CPF 441.367.908-30); Oliza Penha Duarte Araujo Rios (CPF 164.621.736-53); Onelia Gava Franca (CPF 249.853.418-00); Onice Militao (CPF 956.349.598-53); Onicio Almeida Pinto (CPF 948.701.108-06); Ory Vitor de Castro (CPF 409.919.308-00); Oscar Hideyuki Gushiken (CPF 223.945.418-06); Oseas Marinho dos Santos Filho (CPF 786.210.463-34); Osley da Silva Poss (CPF 149.735.718-73); Osmar Antas da Silva (CPF 087.197.818-06); Osmar Barbosa Junior (CPF 051.535.358-27); Osmar Rodrigues (CPF 288.952.158-34); Osnir Torres de Araujo Segundo (CPF 053.657.214-38); Osnir de Assis Bordini (CPF 032.204.738-22); Osvaldo Garcia Oliveira de Souza (CPF 999.631.758-72); Osvaldo Nestor da Silva (CPF 658.685.608-68); Otavio Henrique Borges Carneiro Amorim (CPF 004.328.545-76); Otavio Salvador Baptista (CPF 409.529.958-40); Otília das Graças Martins Brosio (CPF 047.561.038-55); Otinel Bento de Lima (CPF 028.174.428-90); Ottoniel Movio (CPF 275.077.838-71); Ozania Mara Mariotto (CPF 272.844.008-54); Palmira Teixeira Miguel (CPF 065.511.458-09); Paloma do Rosario Vidal e Silva (CPF 083.301.736-58); Pamela Alves Benatto (CPF 394.671.658-05); Pamela Arianne dos Santos Gama (CPF 340.594.048-61); Pamela Bezerra de Azevedo (CPF 376.683.608-08); Pamela Gabrielly da Silva Mota (CPF 394.396.728-03); Pamela Leticia Soledade (CPF 358.874.508-43); Pamela Petravicus (CPF 385.466.058-82); Paola Ranzani Gabarra (CPF 178.626.438-28); Pascoalina Concheta Simone (CPF 098.349.578-58); Patricia Aguiar Barbosa (CPF 029.477.123-90); Patricia Alves Ferreira (CPF 024.891.731-54); Patricia Alves Fidelis (CPF 351.311.068-50); Patricia Aparecida Moreira (CPF 223.629.768-82); Patricia Bezerra Oyama Leite (CPF 125.099.758-54); Patricia Canovas Jordao (CPF 373.379.578-40); Patricia Carla Barboza (CPF 352.680.748-57); Patricia Carvalho Cavalcanti de Albuquerque Lacerda (CPF 136.446.948-00); Patricia Cristina Alves Magossi (CPF 296.016.488-10); Patricia Cristina Ramos de Aquino (CPF 400.058.488-06); Patricia Danielli da Gama Militao (CPF 404.058.438-44); Patricia Duarte dos Santos (CPF 057.856.057-75); Patricia Estevam (CPF 257.820.408-07); Patricia Evelin de Oliveira (CPF 416.113.428-21); Patricia Ferreira Francisco dos Santos (CPF 302.483.678-03); Patricia Ferreira Stoppa (CPF 261.051.408-51); Patricia Ferreira da Silva (CPF 008.350.415-06); Patricia Kelly de Souza Clemente (CPF 213.952.458-60); Patricia Lima dos Santos (CPF 262.653.078-60); Patricia Maria de Salvo (CPF 287.904.898-29); Patricia Montezoro Fortes (CPF 280.193.808-41); Patricia Oliveira dos Santos (CPF 392.235.718-04); Patricia Paula da Silva Rodrigues (CPF 347.616.128-51); Patricia Perpetua Garcia dos Anjos (CPF 169.726.768-86); Patricia Pileggi Santanna (CPF 339.161.808-60); Patricia Raquel Karen Duarte (CPF 223.600.228-90); Patricia Rodrigues de Sousa Moura (CPF 012.393.481-85); Patricia Santa Monica dos Santos (CPF 810.700.805-78); Patricia Santana Santos (CPF 037.288.195-57); Patricia Ventura Martins (CPF 175.330.018-50); Patricia Vieira Mendes (CPF 324.607.238-81); Patricia Volpe (CPF 395.347.578-96); Patricia de Santana Martins (CPF 153.188.288-92); Paula Alessandra Alves (CPF 372.720.288-23); Paula Barreto Santos (CPF 028.142.385-74); Paula Carolina Aureliano da Silva (CPF 331.278.488-38); Paula Cazeri (CPF 282.043.218-21); Paula Cristina da Silva (CPF 386.928.778-08); Paula Cristina de Oliveira (CPF 130.032.108-31); Paula Cristine Santana Piroenca (CPF 354.808.678-06); Paula Ferreira Alonso (CPF 410.777.138-51); Paula Francine Virgilio (CPF 221.861.928-88); Paula Frutuoso (CPF 203.246.118-

89); Paula Jorge Munhoz (CPF 301.857.798-16); Paula Renata de Lima (CPF 278.534.488-05); Paula de Mesquita Spinola (CPF 114.638.938-84); Paula do Valle (CPF 407.921.138-45); Paulina Dionizio Cosme (CPF 307.698.328-81); Paulina Patente Pereira (CPF 107.355.656-51); Paulo Alberto Cunha Christianini (CPF 759.657.638-91); Paulo Cesar Gropo (CPF 119.904.978-61); Paulo Cesar Medeiros de Castro (CPF 373.813.038-17); Paulo Cesar Vecchini (CPF 485.369.708-04); Paulo Cesar de Felice (CPF 100.693.558-43); Paulo Chagas dos Santos (CPF 043.230.548-31); Paulo Clementino Cabral (CPF 086.627.918-08); Paulo Fattori Plana (CPF 044.639.578-18); Paulo Fernando da Rocha Souto (CPF 886.205.904-30); Paulo Francisco Bezerra Lopes (CPF 916.280.243-72); Paulo Henrique Amorim (CPF 372.128.418-62); Paulo Henrique de Miranda Barreiros (CPF 077.053.068-08); Paulo Leandro Galvao (CPF 290.335.578-94); Paulo Maciel Pereira de Oliveira (CPF 023.468.785-10); Paulo Miranda da Silva Neto (CPF 061.718.454-26); Paulo Nagem (CPF 360.028.588-22); Paulo Nakazawa (CPF 096.159.568-05); Paulo Nascimento Silva (CPF 022.247.025-90); Paulo Raimundo de Andrade (CPF 251.718.953-68); Paulo Rangel Alves da Silva (CPF 030.869.913-05); Paulo Renato Filosi Cesar (CPF 358.713.178-39); Paulo Ricardo Feitosa Cavalcante (CPF 600.244.833-03); Paulo Roberto Fernandes Freitas (CPF 044.287.434-08); Paulo Roberto Marin de Pietro (CPF 719.581.348-72); Paulo Roberto Salla (CPF 012.072.278-03); Paulo Roberto da Costa (CPF 403.353.498-97); Paulo Rogerio de Lima (CPF 053.035.544-22); Paulo Romario Moraes Moreira (CPF 080.089.084-16); Paulo Roniales Nunes de Melo (CPF 048.609.554-12); Paulo Sergio Capistrano (CPF 068.239.698-22); Paulo Sergio Ferreira dos Santos (CPF 296.958.188-46); Paulo Sergio de Farias (CPF 168.761.888-76); Paulo Sergio de Jesus Nascimento (CPF 584.093.355-49); Paulo Tadeu Ornelas Moreno Gomes (CPF 297.549.138-70); Paulo Vicente Penna (CPF 064.375.998-04); Paulo Vinicius Montoro (CPF 223.843.278-79); Pedro Araujo Dias Cotta (CPF 084.493.326-05); Pedro Figueira Padovani (CPF 326.515.748-21); Pedro Gotty Pereira de Sousa (CPF 039.356.055-44); Pedro Henrique Santos Bernardes (CPF 041.719.081-67); Pedro Henrique de Freitas Gonçalves (CPF 233.470.328-10); Pedro Ivo Cunha Claro (CPF 337.443.188-77); Pedro Lemos Marques (CPF 330.483.968-29); Pedro Maciel Machado (CPF 773.822.421-53); Pedro Marcio Costa Correia (CPF 000.886.935-97); Pedro Marcos Cunegundes da Cruz (CPF 030.578.585-03); Pedro Moura Silva Neto (CPF 894.030.615-53); Pedro Paulo de Araujo Pontes (CPF 052.556.074-28); Pedro Veiga Neto (CPF 294.526.638-55); Pedro Vicente Alves Vieira (CPF 131.192.768-98); Pedro Vitor Vieira de Almeida (CPF 364.275.728-65); Penelope Lima (CPF 939.414.556-72); Pericles Mateus Botelho (CPF 067.063.346-18); Pericles Ricardo Perroud Junior (CPF 318.807.158-21); Petrik Augusto Escoval (CPF 252.969.698-55); Petronio Cortez de Almeida (CPF 303.336.953-72); Petronio Luiz Pereira (CPF 562.293.726-49); Plinio Pastorelli Pires Reis (CPF 331.237.448-09); Poliana Beserra de Franca (CPF 349.906.548-70); Poliana Billar Elies Aniceto (CPF 418.754.478-06); Poliana Carla Magalhaes Veloso (CPF 387.488.408-23); Pollyana Aparecida Ferreira da Silva (CPF 317.306.018-04); Priscila Veronica Pacheco Ferreira (CPF 148.523.988-52); Priscila Aparecida Batista da Silva (CPF 323.082.908-54); Priscila Aparecida Ferreira (CPF 373.042.308-86); Priscila Chaves Martins Oliveira (CPF 053.172.115-90); Priscila Cristina Alves (CPF 367.631.138-89); Priscila Cristina Borro Mattos (CPF 226.893.938-32); Priscila Cristina Gallo Fernandes (CPF 345.241.368-35); Priscila Cristina da Silva (CPF 389.605.048-66); Priscila Kelly Bueno Londe da Silva (CPF 064.356.976-63); Priscila Nogueira Klemesk (CPF 324.570.108-02); Priscila Pampado da Silva (CPF 218.224.658-42); Priscila Raquel Domingues (CPF 324.625.028-66); Priscila Simone dos Santos Ruiz Aragao (CPF 224.344.718-54); Priscila Vaillant Magalhaes (CPF 340.599.168-46); Priscila da Silva Zancanella Santos (CPF 344.274.028-28); Priscila da Silva de Paula (CPF 220.631.658-74); Priscilla Muller Parra (CPF 293.729.068-08); Prudencio Russe Gonzale (CPF 288.772.208-56); Quelli Jaqueline de Oliveira Santos (CPF 383.772.568-51); Rafael Acioli Ramos (CPF 379.399.108-33); Rafael Amaral Hyertquist Bordini (CPF 379.787.368-90); Rafael Campos Silva (CPF 603.007.933-67); Rafael Castilho (CPF 331.854.908-86); Rafael Cristian Batista (CPF 392.140.488-60); Rafael Elias Magalhaes (CPF 351.356.238-17); Rafael Ferreira dos Santos (CPF 310.379.698-63); Rafael Garcia Sales (CPF 334.767.118-03); Rafael Gomes dos Santos (CPF 027.362.743-00); Rafael Irano Domingues Paes (CPF 404.286.578-00); Rafael Mori Neiva (CPF 352.496.788-40); Rafael Oliveira Marques (CPF 090.408.046-30); Rafael Oliveira Mendonca (CPF 306.452.788-66); Rafael Paulino Pires Rocha Teixeira (CPF 357.834.078-28); Rafael Pedreira Guimaraes (CPF 360.810.618-92); Rafael Pereira de Almeida Lobo (CPF 339.407.798-14); Rafael Pintari Gonçalves (CPF 402.605.148-02); Rafael Rios da Silva (CPF 401.798.198-44); Rafael Rodrigues dos Santos (CPF 325.779.758-30); Rafael Silva Correa Leite (CPF 376.459.848-48); Rafael Siqueira de Queiroz Andrade (CPF 013.794.411-02); Rafael Toledo Vicentini (CPF 340.830.868-31); Rafael Vasconcelos de Aguiar (CPF 377.900.618-95); Rafaela Aparecida Travassos (CPF 350.229.198-50); Rafaela Aparecida de Souza Santos (CPF 337.458.938-32); Rafaela Caetano dos Santos (CPF 041.638.115-40); Rafaela Cristina das Dores (CPF 341.896.628-44); Rafaela Larios Soldan (CPF 370.334.468-70); Rafaela Mara da Silva (CPF 395.107.288-10); Rafaela Pinheiro Alves (CPF 417.098.578-89); Rafaela Silva Ferreira (CPF 359.465.588-11); Rafaela Sant Anna Valeira (CPF 364.189.658-41); Raiane dos Reis Ferreira (CPF 019.801.081-88); Raimunda Clenilda Nogueira (CPF 179.233.658-65); Raimundo Antonio Alves Santos (CPF 003.253.143-57); Raimundo Coelho da Silva Neto (CPF 895.848.808-53); Raimundo Francisco de Sousa (CPF 034.771.978-36); Raimundo Jose do Carmo Bomfim (CPF 009.704.048-75); Raimundo Ricardo Gomes da Silva (CPF 604.073.872-34); Raimundo Charles Viegas (CPF 970.334.723-15); Raimundo Soares da Silva (CPF 106.837.548-58); Raimundo de Aca-



cio Leonel Junior (CPF 050.572.263-12); Raimundo de Assis Moreira Diniz (CPF 002.796.993-28); Rair Silva Santos (CPF 033.446.525-75); Rairon Borges de Sousa (CPF 037.879.263-64); Raiza de Souza Pastorelli (CPF 404.836.798-60); Ramon Gonzaga Cruz (CPF 033.396.275-33); Ramon Machado Marques (CPF 833.943.621-04); Ramon Souza Nascimento (CPF 033.447.005-61); Ranildo Ribeiro Feitosa (CPF 702.768.704-68); Ranis Alves de Figueiredo (CPF 023.084.941-58); Raphael Henrique Lopes Barbosa (CPF 351.105.308-07); Raphael Lima Nazareth (CPF 094.007.137-11); Raphael Prieto (CPF 227.627.578-27); Raphael da Silva Garcia (CPF 325.523.978-83); Raquel Aguilar dos Santos (CPF 251.489.808-00); Raquel Antunes Vieira Gomes (CPF 197.442.868-06); Raquel Barbosa de Lima Ramos (CPF 354.109.918-69); Raquel Borges (CPF 358.191.238-40); Raquel Cesar de Oliveira (CPF 039.388.178-44); Raquel Emilia de Toledo Duarte (CPF 185.844.768-22); Raquel Ferreira Marinho dos Santos (CPF 214.659.528-02); Raquel Idanubya Leitaó Bezerra (CPF 660.565.943-00); Raquel Ionara Rodrigues de Sousa (CPF 837.053.332-91); Raquel Oliveira de Meneses (CPF 005.305.473-33); Raquel Ping Caldas Guimaraes (CPF 032.438.755-52); Raquel Rabello Pinheiro (CPF 060.547.748-59); Raquel Redondo Rotta (CPF 246.080.598-58); Raquel Silva Souza (CPF 021.054.135-01); Raquel Souza Bispo (CPF 030.907.915-28); Raul Claudio Mancini (CPF 353.072.218-94); Raul Ribeiro Paranhos da Silva (CPF 405.317.828-24); Raul Vasconcelos Andrade (CPF 339.080.578-84); Ravena Linda Queiroz Evans (CPF 049.259.173-31); Rayanne de Paula Silva Santos (CPF 390.978.418-60); Raylane Inez Alves Bezerra (CPF 087.019.674-01); Rayle Moura Souza (CPF 001.470.755-13); Rebeca Corumba de Campos (CPF 281.603.418-65); Rebeca Maria de Medeiros Vieira (CPF 061.318.974-41); Regiane Alves Teodoro de Moraes (CPF 275.262.118-37); Regiane Beselga (CPF 278.541.608-21); Regiane Bordini Cintra (CPF 301.061.908-14); Regiane Gomes da Silva (CPF 293.382.408-60); Regiane Maria Everton Veloso (CPF 034.358.153-10); Regiane Maria Mazzer (CPF 334.943.548-39); Regiane Martins Vieira (CPF 019.289.521-43); Regiane Sanches (CPF 114.156.508-02); Regiane Silva de Oliveira (CPF 023.733.215-99); Regiane Spadini (CPF 143.371.468-06); Regiane de Oliveira Rodrigues (CPF 223.814.468-42); Regiane de Souza Honorio (CPF 175.446.348-76); Regimar Cesar Debia (CPF 149.442.068-60); Regina Aparecida Galvao de Amorim (CPF 898.145.098-68); Regina Celia Agosti Simoes (CPF 190.668.828-16); Regina Celia Peron Negrucci (CPF 095.772.688-03); Regina Celia Pimenta Biemann (CPF 683.013.408-00); Regina Celia Tambasco Rovai (CPF 073.620.798-85); Regina Celia de Paula (CPF 060.814.848-23); Regina Ferreira Lopes (CPF 313.860.848-59); Regina Fumiyo Tomioka Kato (CPF 108.620.828-54); Regina Henckel Soares de Oliveira (CPF 163.707.338-06); Regina Maria Marques (CPF 086.985.748-74); Regina Nazare de Menezes Ferreira (CPF 093.545.198-65); Regina Solito (CPF 090.831.908-89); Regina de Fatima Ponciano (CPF 081.827.708-40); Regina de Jesus Pereira (CPF 091.589.568-40); Reginaldo Borges Macedo (CPF 918.536.991-87).

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4856/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-007.974/2011-6 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Inocencio Amaral Junior (CPF 438.648.138-91); Iohan da Silva Matos (CPF 391.084.808-77); Iolanda de Almeida Diniz (CPF 831.089.808-82); Ione Alves Nunes da Silva (CPF 084.673.478-80); Ione Aparecida Silicani Iglesias (CPF 063.705.988-36); Ione Menghi Bracco (CPF 844.338.338-00); Ione Silva dos Reis (CPF 222.006.988-52); Iracema Alves da Silva (CPF 938.373.998-34); Iracema Rodrigues da Silva (CPF 315.041.588-81); Iraci Schiavon (CPF 088.569.178-40); Irani Ferreira (CPF 034.270.448-66); Iranise Alves Reis de Albuquerque (CPF 008.518.468-31); Irene Ferreira Igreja (CPF 310.879.348-93); Irineu Machado Praca (CPF 060.249.426-56); Irineu de Souza Junior (CPF 358.637.508-55); Iris Maddaloni (CPF 922.764.908-53); Iris Mutti Ferreira (CPF 094.193.348-21); Iris de Mello Quinteiro Balbim (CPF 000.956.088-26); Iris dos Santos Oliveira (CPF 358.677.598-90); Irislandia de Souza Martins (CPF 049.348.168-01); Isabel Antunes (CPF 050.672.898-64); Isabel Cristina Cardoso Dezo (CPF 120.435.608-40); Isabel Cristina Coelho (CPF 151.728.678-64); Isabel Cristina Fernandes (CPF 085.836.918-43); Isabel Cristina Portela de Macedo (CPF 053.685.568-45); Isabel Cristina Vieira da Silva (CPF 386.499.265-68); Isabel Cristina de Camargo (CPF 144.782.798-88); Isabel Cristina de Oliveira (CPF 178.694.508-80); Isabel Fosaluza Sanches (CPF 094.961.098-45); Isabel Reis Guimaraes Anjos (CPF 014.625.448-19); Isabel Tiemi Otsuka (CPF 062.923.178-89); Isabela Fagundes de Paula (CPF 014.617.046-69); Isabela Portaluppi Marinho (CPF 402.192.728-08); Isabella Christianini (CPF 370.447.998-50); Isac Bezerra da Silva (CPF 024.905.664-07); Isac Rocha dos Reis (CPF 836.355.728-53); Isleando do Amparo Duarte Junior (CPF 301.492.188-26); Islandia dos Santos Oliveira (CPF 389.410.698-07); Ismael Domingues Alonso (CPF 035.903.558-24); Ismael Gentil de Souza Junior (CPF 223.099.768-81); Israel Sostenes Borges Mota (CPF 401.261.978-06); Italo Bruno Meirelles de Lima Santos (CPF

269.644.258-45); Itamar Ribeiro de Godoy (CPF 160.233.978-32); Itamara Nelyda Leite Lopes (CPF 393.657.478-21); Itamara Santana de Oliveira (CPF 259.124.828-12); Ivaldir Parisotto (CPF 024.898.678-30); Ivaldo Alves Ferreira (CPF 008.403.588-90); Ivan Augusto da Silva Pereira (CPF 364.408.538-21); Ivan Lima de Camargo (CPF 272.192.648-95); Ivan Soares dos Santos (CPF 154.003.388-01); Ivani Boscolo dos Santos (CPF 129.522.948-01); Ivani Gomes Reina (CPF 091.292.258-33); Ivani Maria de Jesus Sousa (CPF 955.295.353-72); Ivani Policiano da Silva Costa (CPF 065.962.108-80); Ivanilda Adriana de Bessa (CPF 263.866.358-17); Ivanir Aparecida Braga (CPF 001.739.878-93); Ivanir Rijo dos Santos (CPF 003.462.028-17); Ivelise Gavioli (CPF 161.262.198-80); Ivete Alves dos Anjos Paschoal (CPF 144.157.108-67); Ivete Pedrina Barbosa Izoton (CPF 064.944.778-60); Ivone Akemi Ciscar (CPF 042.359.898-80); Ivone Aparecida Gonçalves Bessa (CPF 132.384.478-31); Ivone Cardoso dos Anjos (CPF 034.926.718-96); Ivone Gressens (CPF 077.400.158-57); Ivone Maria de Souza (CPF 275.507.648-83); Ivone Tenorio Leite da Silva (CPF 063.602.268-47); Ivone de Jesus Santana (CPF 061.161.298-46); Ivonei Augusto Franco Junior (CPF 397.852.338-80); Ivonete Cordeiro Duarte (CPF 839.009.508-49); Ivolette Gusmão da Silva Henriques (CPF 125.503.548-00); Ivontete Ribeiro Evangelista (CPF 154.064.458-80); Ivy Granata Delalibera (CPF 365.345.348-86); Ivy Panagassi (CPF 408.389.468-79); Izabel Cristina Bianco Diniz (CPF 011.692.688-03); Izabel Ester Franco da Silva (CPF 074.493.028-61); Izabel de Oliveira Santos (CPF 051.480.278-27); Izaias Vieira de Cristo (CPF 770.143.168-34); Izaurina Ferreira da Silva Silveira (CPF 133.131.758-48); Izilda Aparecida Pereira Knauff (CPF 051.231.048-36); Izildinha Aparecida Stella Bigi (CPF 060.992.608-03); Jabes Macedo Oliveira (CPF 375.019.608-79); Jaciara Susan de Campos Araujo (CPF 412.068.568-31); Jacira Barbosa de Lucena (CPF 145.224.718-82); Jackeline Rodrigues Alves Olival de Lucas (CPF 414.330.648-47); Jackson Cadete de Oliveira (CPF 281.544.678-28); Jaco Pereira Santana (CPF 101.873.978-56); Jacqueline Martins (CPF 383.881.838-50); Jacqueline Patricia de Oliveira (CPF 359.845.018-48); Jacqueline da Silva (CPF 329.786.648-94); Jacon Alexandre Ribeiro Sousa (CPF 403.912.858-31); Jacy Pegoretto Filho (CPF 276.238.698-50); Jader Cunha Xavier (CPF 335.798.438-50); Jadine Freire Zanoto (CPF 828.851.920-20); Jailson Diogo Lermino (CPF 142.664.168-06); Jailton Lopes de Farias (CPF 101.421.888-83); Jaime Mendes Silveira (CPF 669.786.538-53); Jair Medeiros Ramos (CPF 066.272.578-66); Jaira de Souza Noelli (CPF 678.465.058-15); Jairton Pereira Pinto (CPF 164.795.798-28); Jan Fernando Max Frey (CPF 069.082.748-29); Janaina Alves de Souza (CPF 368.443.628-38); Janaina Aparecida Duraes Santos (CPF 384.751.058-40); Janaina Aparecida Martins (CPF 370.266.558-76); Janaina Aparecida de Sousa (CPF 198.647.688-08); Janaina Barbosa da Silva (CPF 290.408.548-31); Janaina Fernanda Cespedes Campos (CPF 355.055.108-84); Janaina Gonçalves Pimenta (CPF 380.492.028-44); Janaina Lopes Pereira (CPF 379.319.068-45); Janaina Maiane Barboza (CPF 371.866.468-24); Janaina Moreno Elias (CPF 222.414.058-41); Janaina Pereira de Santana (CPF 400.460.038-35); Janaina Soares Santana (CPF 230.897.108-89); Janaina Zago Rodrigues (CPF 380.361.148-28); Janaina dos Santos Esteves (CPF 291.403.798-84); Jandira Julia de Freitas (CPF 224.586.358-57); Jandira de Oliveira (CPF 064.623.688-10); Jane Maria de Souza (CPF 276.761.328-94); Jane Massafera (CPF 074.099.038-13); Jane Matos Miranda de Oliveira (CPF 091.659.538-27); Jane Nunes (CPF 162.336.418-37); Jane Sartorelli Amaro (CPF 301.361.158-88); Janete de Fatima Pires Dalmazio (CPF 078.743.778-69); Janice Candiani Domingues (CPF 284.060.366-72); Janine dos Santos Perry Brito (CPF 305.530.198-64); Janir Mendes (CPF 116.586.098-83); Janubia Santos da Silva Miranda Fonseca (CPF 143.333.618-93); Jaqueline Alves da Silva (CPF 127.514.228-10); Jaqueline Aparecida Cordeiro de Lira (CPF 375.929.318-26); Jaqueline Aparecida de Araujo Mafra Saciloti (CPF 415.147.578-85); Jaqueline Cegala Trassi (CPF 341.004.028-56); Jaqueline Domingos dos Santos (CPF 334.308.358-52); Jaqueline Lopes de Faria (CPF 335.402.948-05); Jaqueline Marques de Oliveira (CPF 360.518.228-36); Jaqueline Pereira dos Santos (CPF 300.100.228-05); Jaqueline de Oliveira (CPF 082.935.406-99); Jaqueliney Corina Orteney do Nascimento (CPF 126.126.838-52); Jariel da Silva Santos (CPF 009.523.858-13); Jasmirini Pereira dos Santos (CPF 379.406.978-11); Jean Victor Fredi Monteiro (CPF 360.536.768-29); Jean Willer Ribeiro Castelaneli (CPF 376.609.638-99); Jeane Leal de Oliveira Rocha (CPF 133.353.888-01); Jeane Maria Melare Ribeiro (CPF 099.384.898-26); Jecica Tatiane Vicentini Tamburi (CPF 305.936.838-46); Jeferson Mendes de Macedo (CPF 376.075.318-31); Jeferson Moreira Mendes (CPF 295.519.388-79); Jeferson de Melo (CPF 348.115.878-55); Jefferson Cunha Cavalcante (CPF 225.109.178-54); Jefferson Del Rio (CPF 052.437.028-11); Jefferson Jorge de Almeida Gomes (CPF 228.495.328-00); Jefferson Luiz Pimentel da Silva (CPF 071.254.428-38); Jeniffer Lucia Toledo Silveiras (CPF 383.746.568-32); Jeniffer Marielli da Silva (CPF 312.884.108-08); Jessica Alves da Silva (CPF 402.854.668-01); Jessica Antunes dos Santos (CPF 365.159.788-12); Jessica Aparecida Correa (CPF 356.744.758-06); Jessica Bonifacio (CPF 392.692.818-25); Jessica Cardoso Silva (CPF 401.289.998-88); Jessica Chaves da Silva (CPF 223.620.588-08); Jessica Fernanda Figueiredo Prates (CPF 317.751.008-39); Jessica Florio da Silva Bulhoes (CPF 418.915.498-98); Jessica Mascarenhas Sicuto (CPF 387.601.048-99); Jessica Natalia de Oliveira Santos (CPF 354.620.368-25); Jessica Pereira Filisbino (CPF 390.253.828-78); Jessica Regina dos Santos (CPF 352.161.058-67); Jessica Reis Poltronieri (CPF 367.373.768-60); Jessica Santos de Aquino (CPF 380.935.908-46); Jessica Santos de Magalhaes (CPF 394.349.968-56); Jessica Souza de Oliveira (CPF 355.626.858-25); Jessica Thamiere da Silva (CPF 371.128.778-65); Jessica da Silva Oliveira (CPF 407.128.068-90); Jessica de Jesus Teixeira (CPF 355.105.788-58); Jessika Pereira de Aguiar Oliveira (CPF 392.695.848-01); Jessyka Guier Vieira (CPF 379.509.068-71); Joab Pereira Dias (CPF 018.426.909-14); Joana Darque dos Santos

(CPF 152.150.528-40); Joana Machado de Siqueira (CPF 002.394.488-98); Joanil Volpato Kister (CPF 252.828.528-02); Joao Antonio Rodrigues Mariano (CPF 372.836.308-13); Joao Araujo de Souza (CPF 141.888.548-71); Joao Batista Custodio (CPF 030.774.138-92); Joao Batista Ferreira da Silva (CPF 026.266.665-05); Joao Batista Lima de Sousa (CPF 105.493.838-59); Joao Batista da Silva Junior (CPF 369.904.248-00); Joao Batista dos Santos (CPF 759.208.918-15); Joao Carlos Fernandes (CPF 177.149.438-74); Joao Carlos Gouvea (CPF 012.253.366-60); Joao Carlos Limeira Costa (CPF 131.523.618-40); Joao Carlos Zagarolo (CPF 006.037.568-08); Joao Carlos de Souza (CPF 135.212.698-25); Joao Daniel dos Santos Dias (CPF 351.146.018-22); Joao Eduardo Lopes Marques de Almeida (CPF 342.130.208-19); Joao Emerson da Silva Oliveira (CPF 395.527.328-83); Joao Fabio da Silva (CPF 163.207.748-51); Joao Fabio da Silva Filho (CPF 019.887.151-13); Joao Francisco Duarte Padovani (CPF 033.415.176-77); Joao Henrique Jose Vieira (CPF 344.337.958-36); Joao Januario Neves (CPF 117.828.188-47); Joao Luis Rodrigues Passeti (CPF 095.387.498-20); Joao Luiz de Andrade Silva (CPF 229.344.088-50); Joao Marcos de Almeida (CPF 973.565.906-97); Joao Otavio Firmino de Souza (CPF 366.970.638-07); Joao Paulo Bresciani Neto (CPF 071.075.417-57); Joao Paulo Pereira (CPF 294.932.098-81); Joao Paulo Solano Lopes (CPF 234.815.448-04); Joao Paulo Tarossi Guerino (CPF 370.526.618-70); Joao Paulo Vieira Silva Pinto (CPF 398.936.388-36); Joao Paulo de Oliveira Moraes (CPF 418.322.798-47); Joao Paulo dos Santos (CPF 153.208.468-43); Joao Pedro Santos Filho (CPF 405.402.988-40); Joao Pedro Vitor Domingues Diwan (CPF 388.721.658-06); Joao Rafael Silva Matias (CPF 016.407.996-30); Joao Ricardo Cassiani (CPF 304.066.118-31); Joao Ricardo de Oliveira (CPF 923.193.355-87); Joao Silvestre Ribeiro (CPF 329.504.408-27); Joao Victor Monteiro das Santos (CPF 344.699.498-09); Joao Vitor Mota de Souza (CPF 370.780.878-52); Joao de Moraes Isaias (CPF 095.115.738-88); Joaquim Antonio Rodrigues (CPF 870.308.708-59); Joaquim Miranda de Oliveira (CPF 329.871.368-62); Jodineia Aparecida Palhari (CPF 228.302.088-38); Joel Jose Simoes (CPF 164.843.838-55); Joelma Baldi Sarmiento (CPF 275.387.608-81); Joelma Cristina Neto Ribeiro (CPF 000.004.625-60); Joelma Lopes de Oliveira de Sousa (CPF 140.331.248-61); Joelma Rubia Almeida Rosa (CPF 348.332.448-88); Joelma Vargas da Silva (CPF 331.067.378-24); John Caue Mendes (CPF 327.959.588-64); Johnny Fernandes Mariano Henrique (CPF 362.387.738-71); Joice Ivana Gomes Ferreira (CPF 385.078.768-03); Jonas Correa (CPF 163.189.618-01); Jonatas Borges Ferreira (CPF 351.485.588-90); Jonathan Lousado Silva (CPF 399.845.358-00); Jonathan Marcelo Tofanelo Bonilha (CPF 379.354.648-98); Jorge Antonio Barberato de Amo (CPF 402.434.138-31); Jorge Ferreira da Silva (CPF 011.084.868-35); Jorge Luis Barbosa da Silva (CPF 376.135.748-65); Jorge Luis Marinho de Souza (CPF 090.354.017-78); Jorge Luiz Alves de Souza (CPF 319.371.538-78); Jorge Orlando Celedon Espinoza (CPF 215.801.848-80); Jorge Paulo Costa (CPF 280.940.968-45); Jorge Rodrigues da Silva (CPF 079.343.087-95); Jorge de Oliveira Araujo (CPF 030.207.305-11); Josadak Rocha dos Santos (CPF 019.582.178-59); Jose Alberto dos Santos (CPF 093.656.258-74); Jose Alonso Netto (CPF 297.987.088-90); Jose Alves Costa (CPF 400.314.898-34); Jose Anacleto Zenaro (CPF 167.535.408-14); Jose Antonio Callegari (CPF 050.797.628-29); Jose Antonio Cestari (CPF 924.075.798-87); Jose Antonio Ferreira da Silva (CPF 220.687.128-90); Jose Antonio Gallego Yanes (CPF 074.146.428-44); Jose Antonio Polato (CPF 098.082.848-17); Jose Antonio Ramos (CPF 003.941.428-02); Jose Antonio de Almeida Lima (CPF 564.900.628-87); Jose Antonio de Campos (CPF 050.786.498-08); Jose Aparecido de Oliveira (CPF 739.684.638-20); Jose Aparecido de Santana (CPF 186.054.658-75); Jose Arlindo Pontes Junior (CPF 418.406.058-71); Jose Augusto Pereira (CPF 003.303.178-90); Jose Benedito da Silva (CPF 145.729.638-19); Jose Benedito de Souza (CPF 333.996.008-95); Jose Betim Paes Leme Junior (CPF 783.029.518-20); Jose Braz Alves (CPF 988.742.688-15); Jose Canavieri Neto (CPF 378.295.788-18); Jose Candido Fernandes (CPF 880.360.064-72); Jose Carlos Alecrim (CPF 014.843.815-64); Jose Carlos Capella (CPF 071.997.838-68); Jose Carlos Felicio Filho (CPF 546.380.978-04); Jose Carlos Furtado (CPF 004.254.038-07); Jose Carlos Gras Miro de Camargo (CPF 294.285.858-31); Jose Carlos Moura de Brito (CPF 971.911.918-72); Jose Carlos Nogueira (CPF 368.079.748-68); Jose Carlos Nunes dos Santos (CPF 854.824.128-49); Jose Carlos Rodrigues (CPF 366.329.968-68); Jose Carlos Simao Moura (CPF 086.922.448-48); Jose Carlos da Silva Santos (CPF 050.299.765-66); Jose Carlos do Nascimento (CPF 060.798.728-62); Jose Claudio Gonçalves Courbassier (CPF 141.836.868-73); Jose Claudio Pereira Ramos (CPF 048.608.066-89); Jose Claudio de Campos (CPF 675.778.578-15); Jose Eduardo Vieira Batalhone (CPF 411.125.248-60); Jose Everaldo Pereira da Silva (CPF 118.199.918-90); Jose Fernandes de Jesus (CPF 293.339.468-53); Jose Fernando Costa Silva (CPF 128.735.898-50); Jose Geraldo de Abreu (CPF 920.068.338-04); Jose Gonzales (CPF 555.734.368-72); Jose Guilherme Pessoa Trindade (CPF 388.852.648-59); Jose Hurtado Vallejo (CPF 518.911.158-04); Jose Ivan Almeida de Deus (CPF 262.736.058-23); Jose Janio Pinto (CPF 371.451.328-00); Jose Joelson Vidal Campelo (CPF 822.053.613-68); Jose Lima da Silva (CPF 260.187.988-24); Jose Luis Alves Costa (CPF 245.982.388-60); Jose Luis Pereira da Silva (CPF 124.686.278-65); Jose Luiz Dias Leonor Junior (CPF 311.147.168-39); Jose Luiz Faria Machado (CPF 851.255.398-72); Jose Maciel Silva (CPF 152.045.448-10); Jose Marcio Filadelfo (CPF 405.225.838-06); Jose Marcio Rotoli Mansur (CPF 823.540.148-72); Jose Maria Andrade Filho (CPF 029.792.958-50); Jose Mauro de Sousa Zampieri (CPF 001.503.568-97); Jose Natal da Silva (CPF 146.637.438-11); Jose Neto da Silva (CPF 030.155.048-43); Jose Neves de Assuncao Junior (CPF 285.647.268-07); Jose Nunes de Souza (CPF 535.340.938-87); Jose Orlando Rofner (CPF 241.638.307-82); Jose Pedro Neto (CPF 573.180.698-53); Jose Rafael Arsenowicz (CPF 297.617.038-00); Jose Raimundo de Sousa Ananias (CPF 306.200.233-68); Jose Reinaldo

Araldo (CPF 822.086.628-49); Jose Reinaldo Roveri (CPF 469.764.698-34); Jose Ricardo Figueira (CPF 071.063.128-60); Jose Ricardo Monteiro Preza (CPF 134.404.348-85); Jose Ricardo Tadeu Machado (CPF 065.717.468-83); Jose Roberto Batista (CPF 394.237.788-87); Jose Roberto Perin (CPF 260.713.718-72); Jose Roberto Simoes Costa (CPF 315.732.418-73); Jose Roberto Vital dos Santos (CPF 157.126.558-96); Jose Rodrigues Filho (CPF 395.696.168-49); Jose Roque Goncalves Oliveira (CPF 471.690.368-00); Jose Sarceti Blasques (CPF 648.804.518-00); Jose Tiago dos Santos (CPF 323.961.328-06); Jose Torres Delgado Junior (CPF 007.272.608-39); Jose de Fatima Ferreira (CPF 918.633.928-15); Jose de Jesus Carretero Soler (CPF 352.186.228-34); Jose do Patrocinio de Oliveira (CPF 111.402.458-99); Joseane Maciel dos Santos (CPF 002.149.545-95); Joseane Rodrigues da Silva (CPF 005.562.305-07); Joseane da Silva Barbosa (CPF 161.856.268-10); Joseany Costa dos Santos (CPF 305.834.988-25); Josefa Aldisia Cavalcanti da Silva (CPF 985.712.814-91); Josefa Conceicao Oliveira (CPF 289.244.128-50); Josefa Josineide Silva Azevedo (CPF 572.125.974-49); Josefa Machado Gomes dos Santos (CPF 093.766.478-23); Josefina de Jesus Agostinho (CPF 172.500.578-63); Joselaine Guilhermino da Silva (CPF 299.092.668-22); Joselia Vasques da Silva (CPF 668.510.685-91); Josellyce Ayara Leite Silva (CPF 087.892.674-78); Joseneuda Bento da Silva (CPF 283.557.648-70); Josenira do Nascimento Feitosa (CPF 104.898.908-90); Josevania Rodrigues da Silveira (CPF 262.738.018-43); Josiane Bevilacqua Araujo de Oliveira (CPF 327.048.718-50); Josiane Scapin Rodrigues (CPF 215.011.378-32); Josiane Silva Lima (CPF 811.131.704-25); Josias de Almeida (CPF 049.248.128-89); Josiclei Lucas dos Santos (CPF 227.258.558-29); Josie Felix de Mendonca (CPF 333.003.298-76); Josilaine Caires da Silva (CPF 038.303.805-77); Josilene Maria da Silva (CPF 067.944.234-05); Josilene dos Santos Oliveira (CPF 269.866.268-94); Josimar Jose Aparecido Monteiro (CPF 368.977.978-20); Josineide Alves de Medeiros (CPF 739.274.814-91); Josineide Calandrin (CPF 299.446.528-06); Josineide Clemente Barbosa das Neves (CPF 223.033.988-51); Josinete Shirlei da Silva (CPF 090.654.758-00); Josue Fidelis Pereira (CPF 413.455.668-67); Jovelina Araujo de Oliveira (CPF 095.977.328-23); Joyce Aparecida da Silva Martello (CPF 370.099.138-03); Joyce Junho Moscardini Bragion (CPF 305.785.258-01); Joyce Oliveira Calixto (CPF 397.879.378-41); Joyce de Sampaio Santos (CPF 368.744.108-30); Jozineth da Luz Jansen (CPF 993.230.603-72); Juan Gabriel Ferrer de Miranda (CPF 365.848.108-01); Juan Jose Comelli Junior (CPF 273.024.378-07); Juarez Gomes (CPF 472.255.305-00); Jucara das Gracas da Silva (CPF 774.544.649-04); Juciani Patricia de Macedo (CPF 320.306.328-05); Jucimara Aparecida Dias (CPF 213.952.108-02); Jucimara Belotti Romero (CPF 060.939.188-74); Jucimara Gomes Ferreira (CPF 276.496.678-47); Julia Borba Kaiser (CPF 877.313.558-53); Julia Miho Shimizu Alves (CPF 161.710.158-30); Julia Paula da Costa (CPF 099.436.988-37); Julia Scaglioni Serrano (CPF 349.567.188-96); Julia Vitorino de Souza (CPF 797.585.333-04); Julia Viveiros Rodrigues (CPF 378.749.248-86); Julian Aicua Serrano (CPF 012.296.008-41); Juliana Almeida de Oliveira (CPF 349.583.028-67); Juliana Alves Marchiori (CPF 375.791.238-19); Juliana Alves Mazoni (CPF 226.461.458-70); Juliana Aparecida Poloni (CPF 320.224.428-06); Juliana Apolinario Costa da Silva (CPF 365.647.418-47); Juliana Berso de Oliveira (CPF 405.864.128-24); Juliana Borba de Moraes Farinelli (CPF 227.930.738-30); Juliana Braga (CPF 344.005.418-78); Juliana Brandao de Oliveira (CPF 220.365.088-55); Juliana Costa Camillo (CPF 373.330.218-40); Juliana Cristina Vixineschi de Godoi (CPF 302.009.148-98); Juliana Dias de Menezes (CPF 300.710.198-04); Juliana Fernandes Vieira (CPF 373.669.178-50); Juliana Giroto do Nascimento da Costa (CPF 335.294.318-42); Juliana Lima Santiago (CPF 326.740.798-27); Juliana Merci Ferreira (CPF 218.195.168-30); Juliana Moura Brollo (CPF 382.100.548-30); Juliana Munhoz (CPF 329.730.518-51); Juliana Negrini Nunes Martins (CPF 319.424.498-10); Juliana Passos (CPF 398.594.118-16); Juliana Pereira da Silva (CPF 269.868.278-73); Juliana Rodrigues Alves (CPF 317.429.428-22); Juliana Rodrigues Araujo (CPF 341.364.918-32); Juliana Rodrigues da Rocha (CPF 354.192.808-50); Juliana Silva Lopes dos Santos (CPF 407.078.968-51); Juliana Tofolli Moreira (CPF 253.977.658-21); Juliana Ventura Ferraz (CPF 195.463.178-29); Juliana Xavier Nascimento (CPF 313.499.938-24); Juliana Zovaro Branco (CPF 413.606.938-31); Juliana da Silva Lima (CPF 368.363.668-89); Juliana da Silva Magalhaes (CPF 418.644.578-80); Juliana de Oliveira Mariano (CPF 341.176.218-74); Juliana de Souza Goncalves (CPF 271.459.108-61); Juliana dos Santos Pinhal (CPF 369.457.718-14); Juliana dos Santos Vieira (CPF 400.001.328-96); Juliane de Queiroz Oliveira (CPF 391.801.348-07); Juliano Adona (CPF 331.521.638-00); Juliano Augusto Alves de Lima (CPF 369.812.548-08); Juliano Baccili Bolonha (CPF 274.817.558-17); Juliano Gomes (CPF 356.860.028-51); Juliet Christine Lawrence Rosalen (CPF 385.356.018-05); Julio Alberto Sgorlon (CPF 360.491.738-77); Julio Cesar Estevam Pereira (CPF 193.498.218-00); Julio Cesar Menezes Borges (CPF 301.023.978-56); Julio Cesar Renneberg dos Santos Rodrigues (CPF 281.557.378-45); Julio Cesar Rios Zaneti (CPF 366.511.438-16); Julio Cesar de Freitas (CPF 301.552.348-11); Julio Cesar de Souza (CPF 310.114.128-10); Julio Penna Fedre (CPF 297.822.948-96); Juliwilson Silva Santos (CPF 317.602.348-00); Julyana Dias Duarte (CPF 359.635.588-59); Julyana Queiroz Martins (CPF 416.588.318-29); Juraci de Sousa Rocha (CPF 047.441.028-59); Jurema Aparecida Loyolla dos Santos (CPF 922.618.688-04); Jurema Ferreira Rodrigues (CPF 384.297.998-34); Jusileine Alessandra Monteiro (CPF 218.253.028-20); Jussara Almeida de Carvalho (CPF 031.979.878-02); Jussara Aparecida Batista Pimentel Martins (CPF 054.876.638-07); Jussara Aparecida Vieira da Silva (CPF 158.723.738-56); Jussara Ferraz de Toledo Ramos (CPF 037.539.948-80); Jussara Maria Justino (CPF 158.937.208-57); Jussara Monteiro Machado Forti (CPF 390.267.438-58); Jussara Nunes de Amorim Souza (CPF 337.924.698-04); Jussiara Theodoro da Fonseca (CPF

221.908.848-02); Juvenal Tavares Sobrinho (CPF 679.209.348-34); Karen Christini Pirutti (CPF 190.420.958-06); Karen Ariel Samira Dias Santos (CPF 102.284.756-27); Karen Cristina dos Santos (CPF 382.617.708-85); Karen Paulozza de Oliveira (CPF 255.514.038-74); Karin Regina Mikan (CPF 305.736.488-83); Karin Rossi Vieira (CPF 315.317.748-14); Karina Bernardino da Silva (CPF 405.306.388-43); Karina Fabretti Francisco (CPF 215.976.788-30); Karina Lima Broerman (CPF 334.407.498-94); Karina Lucia Saidel Cristianini (CPF 261.807.948-55); Karina Sampaio Alves de Almeida (CPF 280.649.698-59); Karina Santos Silva (CPF 321.122.198-04); Karina Torres Scarano (CPF 345.759.228-46); Karina de Araujo Jeronimo Ferreira (CPF 351.187.188-30); Karina dos Santos Almeida de Godois (CPF 326.930.438-24); Karine Perpetua Cerdan (CPF 277.482.648-99); Karine Souza Ivachesk (CPF 425.497.098-61); Karla Cristina Catanho de Menezes (CPF 108.595.728-46); Karla Cristina de Oliveira Garcia Araujo (CPF 214.137.878-86); Karla Graciete Ferreira (CPF 356.811.838-66); Karla Juliana Carvalho de Sousa (CPF 418.271.308-73); Karla Karolina Gomes dos Santos (CPF 289.719.898-23); Karla Roberta de Sousa (CPF 077.082.306-83); Karol Marangoni Correa (CPF 400.094.428-20); Katia Adriana Ambrozio (CPF 170.747.308-07); Katia Cilene de Godoi Camelo (CPF 092.660.558-59); Katia Cristina Nascimento de Oliveira Barreto (CPF 285.138.248-95); Katia Dantas de Sousa (CPF 125.903.458-52); Katia Eleuterio Cruz da Silva (CPF 319.605.118-82); Katia Fernanda Pereira (CPF 316.555.078-69); Katia Halter Nascimento (CPF 299.957.788-58); Katia Matias Camargo (CPF 258.349.998-08); Katia Palermo (CPF 059.438.798-11); Katia Priscila Santos (CPF 374.045.568-30); Katia Regina Clemente (CPF 276.963.768-10); Katia Regina Mariano da Silva (CPF 226.115.078-48); Katia Regina da Costa (CPF 152.803.258-64); Katia Rodrigues de Almeida (CPF 293.579.278-59); Katia do Carmo Fernandes (CPF 201.242.988-26); Kaue Angelotti Gregorio (CPF 401.070.688-00); Kazuhiro Uehara (CPF 692.884.028-53); Keila da Costa Carvalhais (CPF 397.169.208-73); Keli Cristina Alves de Almeida (CPF 317.725.078-22); Keli Cristina da Costa Garcia (CPF 267.262.788-61); Kellen Mayara Rodrigues (CPF 358.298.988-70); Kelly Bispo (CPF 223.131.698-63); Kelly Costa Matos (CPF 820.993.165-20); Kelly Cristina Agra (CPF 332.944.258-13); Kelly Cristina Ferreira Rodrigues (CPF 218.617.338-79); Kelly Cristina Ferreira da Silva (CPF 337.433.758-93); Kelly Cristina Lapa Mallagoli (CPF 273.745.578-25); Kelly Cristina Nascimento dos Santos (CPF 401.856.938-65); Kelly Cristina Ricardo da Silva (CPF 304.595.728-57); Kelly Lima Silva (CPF 287.844.768-93); Kelly Rocha dos Santos (CPF 218.980.278-46); Kelly Walter Costa (CPF 302.630.788-25); Kelma Lopes Leitao (CPF 349.656.148-36); Kemilly Bianca de Mello (CPF 395.373.818-62)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4857/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-007.976/2011-9 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Maria Angelica Coelho Borges (CPF 030.068.158-58); Maria Angelica Fonseca Ferreira Ribeiro (CPF 922.290.348-04); Maria Angelica Pestana (CPF 053.125.818-10); Maria Angelica da Silva Sao Pedro (CPF 105.615.888-30); Maria Antonieta de Figueiredo (CPF 063.767.968-77); Maria Antonietta Ferreira de Castilho Paes de Barros (CPF 314.252.768-06); Maria Aparecida Aida Pereira Beglio (CPF 042.888.878-01); Maria Aparecida Alves Emidio (CPF 273.762.668-44); Maria Aparecida Antunes de Castro (CPF 046.375.608-88); Maria Aparecida Azuma (CPF 023.200.828-08); Maria Aparecida Barberino Guimaraes (CPF 069.146.618-12); Maria Aparecida Barbosa de Oliveira (CPF 938.071.718-00); Maria Aparecida Borges (CPF 815.331.448-34); Maria Aparecida Camilo Fagundes Martins (CPF 054.443.848-50); Maria Aparecida Candida Cimim (CPF 044.768.496-52); Maria Aparecida Cavalcante de Souza (CPF 017.729.428-04); Maria Aparecida Chiles Pereira (CPF 063.930.648-97); Maria Aparecida Cunha Malagrino (CPF 686.641.178-53); Maria Aparecida Marques (CPF 104.945.668-84); Maria Aparecida Nascimento Silva (CPF 077.395.008-79); Maria Aparecida Pahim Grandini (CPF 167.710.808-89); Maria Aparecida Pereira dos Santos (CPF 022.674.368-33); Maria Aparecida Ramos da Silva (CPF 162.367.728-94); Maria Aparecida Ribeiro Lopes (CPF 069.085.178-29); Maria Aparecida Rio Branco (CPF 156.411.818-54); Maria Aparecida Santana Oliveira (CPF 294.098.138-83); Maria Aparecida Silveira Moura (CPF 039.879.448-03); Maria Aparecida Viana (CPF 022.322.098-14); Maria Aparecida da Cunha (CPF 254.020.348-50); Maria Aparecida da Silva Barros (CPF 270.344.338-28); Maria Aparecida da Silva Souza (CPF 075.360.698-47); Maria Aparecida de Carvalho (CPF 088.724.338-00); Maria Aparecida de Moraes Campos (CPF 168.830.008-28); Maria Aparecida de Sa (CPF 092.973.798-93); Maria Aparecida de Souza (CPF 072.809.408-89); Maria Aparecida dos Santos (CPF 291.433.668-30); Maria Aurora Bonano Carlos (CPF 058.575.948-04); Maria Auxiliadora Dias Mendes (CPF 018.228.818-89); Maria Auxiliadora Faria Marques (CPF 683.868.698-87); Maria Beatris Moreira Andreatta (CPF 008.529.808-50); Maria Bernadete Toledo Santana (CPF

641.365.318-34); Maria Betania Freire da Silva (CPF 416.672.124-00); Maria Braz da Silva (CPF 044.139.268-70); Maria Carla Esplendori da Costa (CPF 169.942.708-90); Maria Carolina Antunes dos Santos (CPF 313.880.498-56); Maria Carolina Ferreira Lattaro (CPF 372.386.408-21); Maria Carolina Pedrotti (CPF 324.007.948-80); Maria Carolina de Carvalho (CPF 031.059.944-08); Maria Carolina do Nascimento (CPF 290.307.398-86); Maria Cecilia Cassandra Moraes (CPF 295.798.388-52); Maria Cecilia de Souza Silva (CPF 053.236.568-24); Maria Celia Barbosa de Oliveira (CPF 867.810.068-00); Maria Celia Siqueira Arantes (CPF 165.391.501-30); Maria Celia da Costa Lanna (CPF 100.813.148-25); Maria Celia de Oliveira Ferreira (CPF 251.013.968-18); Maria Cirleide Nascimento (CPF 093.671.378-00); Maria Claudete Andreoli (CPF 045.099.228-41); Maria Cleide Pereira dos Santos (CPF 142.882.958-07); Maria Conceicao de Souza (CPF 831.100.628-87); Maria Cristina Franco de Araujo (CPF 155.765.688-69); Maria Cristina Monteiro Reis (CPF 023.017.128-18); Maria Cristina Nunes Coelho (CPF 098.768.018-80); Maria Cristina Rodrigues (CPF 914.253.528-04); Maria Cristina Silva Pinto Rodrigues (CPF 045.657.928-18); Maria Cristina de Lima (CPF 133.785.958-33); Maria Dajuda dos Santos Alves (CPF 955.148.218-20); Maria Dalva dos Santos Esquebil (CPF 087.725.318-86); Maria Denise Lustosa Adad (CPF 080.569.818-37); Maria Deniset Bezerra do Carmo (CPF 066.502.118-69); Maria Doracy de Freitas (CPF 041.300.198-99); Maria Doroti Cardoso de Almeida (CPF 056.603.258-90); Maria Edecma Junior (CPF 669.265.218-91); Maria Edna Moreira de Andrade (CPF 184.662.638-29); Maria Eduarda Giangarelli (CPF 417.700.538-08); Maria Elena de Oliveira Santos (CPF 082.055.298-41); Maria Eliene Sampaio Rodrigues (CPF 143.932.058-63); Maria Elieth Bezerra de Araujo (CPF 021.556.618-19); Maria Elisa Piovezan (CPF 524.827.408-78); Maria Elisabeth Hernandez Luglio (CPF 290.935.838-08); Maria Elisavagna Santana Milhomem Oliveira (CPF 169.420.928-86); Maria Elizabeth de Lima Goncalves (CPF 154.144.128-12); Maria Emilia Otomani Amorim (CPF 346.141.318-67); Maria Erzelaide de Jesus Sousa (CPF 131.335.888-69); Maria Esmeralda dos Santos Holanda (CPF 034.053.398-63); Maria Estela Romanowsky (CPF 136.924.388-00); Maria Ester Abreu de Oliveira (CPF 018.171.938-05); Maria Ester dos Santos (CPF 147.585.448-08); Maria Eugenia da Silva Maia (CPF 289.163.008-43); Maria Eunice Pedroso de Oliveira (CPF 043.050.068-80); Maria Fabiana Farto da Silva (CPF 264.965.538-07); Maria Fatima de Oliveira (CPF 065.147.628-32); Maria Ferreira de Abreu (CPF 063.578.698-21); Maria Genilza Felix de Lima Teixeira (CPF 180.353.338-28); Maria Glauca Pinheiro Damasio (CPF 280.977.328-90); Maria Glauca de Oliveira (CPF 040.658.968-27); Maria Gomes Oliveira da Silva (CPF 611.060.387-20); Maria Gorete dos Santos (CPF 259.234.858-18); Maria Helana Felipe Teixeira (CPF 006.244.988-59); Maria Helena Andrezza (CPF 122.733.278-54); Maria Helena Beraldo Sacchi (CPF 261.024.078-30); Maria Helena Dias Barragan (CPF 129.807.938-17); Maria Helena Lima (CPF 084.913.588-54); Maria Helena Marchesini (CPF 533.197.028-15); Maria Helena Miagushiko Martins (CPF 410.196.398-30); Maria Helena Padjan (CPF 326.246.108-39); Maria Helena Romualdo (CPF 559.250.818-20); Maria Helena da Silva (CPF 418.205.978-65); Maria Helena de Paula (CPF 020.749.868-74); Maria Helena dos Santos (CPF 470.513.108-87); Maria Helena dos Santos Oliveira (CPF 257.372.868-43); Maria Hortencia Daniel (CPF 879.524.758-00); Maria Hosana do Nascimento de Freitas (CPF 093.106.493-72); Maria Ilma de Sousa (CPF 118.290.978-73); Maria Imaculada Nunes (CPF 138.409.908-58); Maria Ines Moreira (CPF 108.343.808-54); Maria Ines Moreno Martins Gomes (CPF 105.858.218-60); Maria Ines Trindade Vieira (CPF 126.854.938-08); Maria Isabel Botam de Souza (CPF 530.193.008-78); Maria Isabel Capatto Parizotto (CPF 818.251.108-91); Maria Isabel Ferreira dos Anjos (CPF 607.822.696-72); Maria Isabel Tomazeli (CPF 120.824.758-16); Maria Isabel da Silva (CPF 245.957.748-69); Maria Ivani Paiva (CPF 253.656.708-76); Maria Ivone da Silva (CPF 033.043.418-70); Maria Isabel Mendonca Mendes da Silva (CPF 039.383.218-06); Maria Izabel Pereira (CPF 479.385.013-87); Maria Izabel de Almeida de Oliveira (CPF 139.439.148-01); Maria Izabel dos Santos de Oliveira (CPF 169.223.158-80); Maria Izolina dos Anjos Fonseca (CPF 214.043.238-05); Maria Janete Carneiro (CPF 193.563.448-84); Maria Jose Andriola da Cunha Diniz (CPF 245.741.788-09); Maria Jose Costa Sousa de Figueiredo (CPF 333.826.988-97); Maria Jose Dias da Silva Bassote (CPF 262.754.188-93); Maria Jose Freitas de Oliveira Felicio (CPF 140.093.018-99); Maria Jose Giansi Vasconcellos (CPF 008.644.698-37); Maria Jose Guarnieri Orlandi (CPF 118.730.998-19); Maria Jose Miguel (CPF 128.788.998-06); Maria Jose Monteiro Antunes (CPF 783.146.318-68); Maria Jose Moreira de Almeida (CPF 021.682.858-96); Maria Jose Paulino Magdalena (CPF 696.818.138-04); Maria Jose Pereira Manguera (CPF 050.732.988-02); Maria Jose Santa Rosa Ferreira (CPF 052.061.678-27); Maria Jose Soares dos Reis (CPF 148.718.258-92); Maria Jose da Cruz (CPF 013.506.708-12); Maria Jose da Silva (CPF 155.998.428-78); Maria Jose de Almeida (CPF 043.710.878-33); Maria Jose de Lima Carmo (CPF 022.437.598-96); Maria Jose de Oliveira Ladeira (CPF 852.468.328-72); Maria Julia Guedes Almeida (CPF 935.433.528-49); Maria Leide Arcaño Lima Silva (CPF 022.191.425-07); Maria Lidia de Souza Bezerra (CPF 389.068.708-33); Maria Lidiani Rodrigues de Sousa Silva (CPF 932.324.203-97); Maria Ligia Braga Seabra (CPF 007.147.568-06); Maria Lima de Deus (CPF 971.690.138-00); Maria Lindalva Sousa (CPF 069.290.538-30); Maria Lindinete dos Santos (CPF 053.670.474-08); Maria Lucia Addis (CPF 884.292.108-49); Maria Lucia Machado Rosa (CPF 039.980.128-69); Maria Lucia Samuel Fonseca (CPF 852.859.008-91); Maria Lucia Souza Nascimento (CPF 031.985.064-17); Maria Lucia de Lima Arruda (CPF 239.805.911-15); Maria Lucia de Lima Castro (CPF 064.327.558-40); Maria Luciene da Silva Alves (CPF 031.126.093-44); Maria Lucilia de Mello Passos Achar (CPF 032.701.958-18); Maria Luisa Castro Landeira (CPF 800.857.928-53); Maria Luisa de Oliveira (CPF 228.854.948-32); Maria Luiza Bianco da Silva (CPF 142.132.318-



44); Maria Luiza Bortolotti (CPF 379.146.908-80); Maria Luiza Caverzan Coltri (CPF 008.951.718-05); Maria Luiza Garbulha Florentino (CPF 076.899.538-83); Maria Luiza da Rocha (CPF 038.380.948-75); Maria Madalena Lopes Barboza (CPF 183.173.298-01); Maria Madalena de Andrade Dallacqua (CPF 987.147.088-68); Maria Madalena de Araujo Silva (CPF 156.153.558-32); Maria Marlene Mariano Gonçalves (CPF 145.626.718-31); Maria Marta Cantinelli de Oliveira Paiva (CPF 082.590.568-01); Maria Miralda Soares (CPF 063.839.738-35); Maria Neide Rodrigues de Oliveira (CPF 770.986.413-91); Maria Neide da Silva (CPF 023.759.104-94); Maria Neide de Oliveira (CPF 247.562.608-96); Maria Nunes Teixeira (CPF 004.262.248-41); Maria Oliba Abeal Fialho (CPF 036.856.988-85); Maria Otacilia Ferreira Tavares de Almeida (CPF 146.893.718-90); Maria Ozana Martins (CPF 183.826.518-01); Maria Paulina Nascimento Braga (CPF 501.373.366-91); Maria Rebecca Dellape Vasconcelos (CPF 378.987.658-50); Maria Regina (CPF 912.831.598-72); Maria Regina Celia Lima Pereira (CPF 111.347.608-76); Maria Regina de Carvalho (CPF 174.680.468-83); Maria Rosa Lanzi (CPF 002.098.688-21); Maria Rosana dos Santos (CPF 127.073.308-76); Maria Roseli Collado Vargas dos Santos (CPF 155.926.308-32); Maria Salete Cardoso Polezzi (CPF 027.137.608-28); Maria Salete Rodrigues Leite Leme (CPF 063.660.618-07); Maria Salvadora Pinto (CPF 043.052.938-46); Maria Selma Luiz Alves Dias (CPF 000.642.666-21); Maria Serafim Lira (CPF 058.605.698-07); Maria Silvana Jose Petrilli (CPF 200.859.658-39); Maria Silvestrina Longuinho (CPF 011.282.918-00); Maria Socorro Cavalcante Galdino de Almeida (CPF 301.134.743-34); Maria Socorro da Silva Lima (CPF 112.304.738-31); Maria Solange Vicente da Silva (CPF 101.350.218-39); Maria Solange da Costa Leandro (CPF 294.106.948-84); Maria Sonia Alves Batista dos Santos (CPF 115.741.998-46); Maria Sonia Leite de Almeida (CPF 885.593.354-04); Maria Sonia Ramos Pereira (CPF 569.441.796-87); Maria Sueli Amorim Santos de Oliveira (CPF 173.385.858-06); Maria Suely dos Santos (CPF 465.810.659-00); Maria Teresa Boiani (CPF 015.073.928-18); Maria Valdelice Dutra Muniz Rodrigues (CPF 082.432.168-55); Maria Walkyria Elme (CPF 492.929.008-20); Maria Yumiko Kuni Takada (CPF 176.595.268-98); Maria Zenaide Ribeiro (CPF 151.758.438-85); Maria da Conceicao Oliveira Santos (CPF 413.115.073-53); Maria da Conceicao da Silva Gregorio (CPF 094.486.908-43); Maria da Cruz Cunha Meira (CPF 082.216.948-78); Maria da Gloria Oliveira Soares (CPF 271.230.388-19); Maria da Penha Silva Kagawa (CPF 030.613.547-78); Maria das Dores Carvalho Nascimento Moraes (CPF 397.327.798-29); Maria das Gracas Belchior (CPF 151.191.158-10); Maria das Mercês Santos do Nascimento (CPF 078.539.877-57); Maria das Neves Freitas (CPF 070.906.248-62); Maria de Fatima Diniz Landim (CPF 026.105.458-94); Maria de Fatima Ferreira da Costa (CPF 274.675.918-70); Maria de Fatima Figueiredo Ferreira (CPF 740.072.389-87); Maria de Fatima Gomes Malta Alves (CPF 217.137.298-22); Maria de Fatima Gonçalves Ferreira (CPF 012.660.768-08); Maria de Fatima Gonçalves de Lima (CPF 590.957.767-00); Maria de Fatima Justino (CPF 095.435.108-81); Maria de Fatima Moura Simas (CPF 936.220.408-82); Maria de Fatima Oliveira da Costa (CPF 064.934.138-42); Maria de Fatima Pereira da Silva (CPF 275.141.533-49); Maria de Fatima Pires (CPF 014.267.158-46); Maria de Fatima da Silva (CPF 003.304.608-54); Maria de Jesus Souza (CPF 056.894.055-58); Maria de Lourdes Aymar Rodrigues (CPF 265.538.128-96); Maria de Lourdes Dorini da Silva (CPF 290.120.088-59); Maria de Lourdes Fezzi (CPF 022.104.498-12); Maria de Lourdes Leite (CPF 023.080.504-38); Maria de Lourdes Teixeira (CPF 209.971.756-72); Maria de Lourdes do Prado (CPF 100.623.048-36); Maria do Amparo de Farias Oliveira (CPF 095.369.078-44); Maria do Carmo Eusebia Menendez de Lara (CPF 108.316.548-80); Maria do Carmo Franco do Amaral (CPF 842.259.988-00); Maria do Carmo Gomes Giglio (CPF 001.516.658-93); Maria do Carmo de Oliveira Araujo da Cruz (CPF 075.338.768-90); Maria do Rosario Ferreira de Sousa (CPF 327.433.858-39); Maria do Socorro Cardoso Pereira (CPF 139.582.833-49); Maria do Socorro Oliveira (CPF 007.975.438-48); Maria do Socorro Praxedes do Monte (CPF 289.153.301-10); Maria do Socorro Santos (CPF 254.775.738-99); Maria do Socorro Silva Pires (CPF 400.031.834-91); Maria do Socorro Veras Martins Silva (CPF 055.119.618-17); Mariana Alexandre (CPF 230.296.038-65); Mariana Aparecida Lopes Barbosa (CPF 316.851.978-25); Mariana Caldeira da Silva (CPF 390.457.788-31); Mariana Falcão Favaro (CPF 356.793.788-09); Mariana Fatobene Ando (CPF 322.069.548-50); Mariana Fuzaro (CPF 362.265.258-60); Mariana Gama Santana (CPF 223.808.958-64); Mariana Gomes da Silva Cola (CPF 368.745.918-78); Mariana Gomes dos Santos (CPF 395.706.588-78); Mariana Karolyynni de Oliveira Pinto (CPF 396.309.928-33); Mariana Navarro Garcia (CPF 371.917.378-08); Mariana Salatini de Lima (CPF 362.397.428-56); Mariana Vannucchi Silva Pinto (CPF 349.066.518-01); Mariana da Cunha Peregrino (CPF 051.873.416-18); Mariana da Silva Fernandes (CPF 233.132.058-60); Mariana da Silva Maximo (CPF 405.932.768-92); Mariana de Mello (CPF 360.433.908-17); Mariane Maia da Silva (CPF 321.868.698-96); Mariane Omena da Silva (CPF 083.505.464-09); Mariangela Lins de Souza (CPF 360.689.718-99); Maricildes Martins da Silva Rocha (CPF 328.044.403-97); Marielza Lima Perin (CPF 031.644.698-02); Marilane AP Petrunko (CPF 250.596.498-06); Marilda Aparecida Carvalho Garcia (CPF 037.476.238-40); Marilda Aparecida Fonseca Rocha (CPF 084.975.018-02); Marilene Ferreira Moraes (CPF 082.044.358-19); Marilene Firmino Bento (CPF 089.517.018-32); Marilene Mendonça de Oliveira da Silva (CPF 136.140.478-73); Marilene da Silva Matos (CPF 214.110.788-10); Marília Alves dos Santos (CPF 225.611.078-84); Marília Caldeira da Silva Sanches (CPF 058.563.998-11); Marília Fernanda da Silva (CPF 232.549.748-83); Marília Gabriella Andrade (CPF 303.837.018-56); Marília Hofer Gonçalves (CPF 274.370.918-95); Marília Leite da Silva (CPF 363.603.498-76); Marília Miranda Villela (CPF 066.568.829-60); Marília Montoni (CPF 766.800.458-00); Marília Rosario de Oliveira Silva (CPF 017.896.078-09); Marilza Gonçalves Perez Sanchez (CPF

018.280.598-03); Marina Barbosa Brandao (CPF 409.189.888-29); Marina Braguini Manganotte (CPF 387.119.008-06); Marina Costa Ramos Dias (CPF 365.563.628-83); Marina Gabriela de Souza Dias (CPF 349.857.408-61); Marina Gatti Duque (CPF 327.572.938-18); Marina Januario Cordeiro (CPF 385.959.758-25); Marina Ramos Furlan Solina (CPF 394.834.348-90); Marina Rodrigues Jacomino (CPF 042.923.078-81); Marina Sanda Unten (CPF 036.336.468-41); Marina Simao Pimenta (CPF 359.036.658-37); Marina Tercioti Pineli Barbosa (CPF 363.618.788-05); Marina Vieira Bília (CPF 337.721.438-06); Marina Vieira da Silva (CPF 058.639.038-30); Marina de Fatima Oliveira (CPF 122.679.961-20); Marina de Figueiredo Borges (CPF 838.341.768-34); Marinalva Aparecida Santos de Campos (CPF 877.142.308-78); Marinalva Galdino Pires (CPF 160.586.878-70); Marinalva Maria de Araujo (CPF 034.481.128-01); Marinalva Pinheiro Corsi (CPF 089.272.628-83); Marinalva de Farias Oliveira (CPF 279.091.648-90); Marinalva de Lima Galdino (CPF 053.924.794-48); Marinei de Cassia Rezende (CPF 271.380.068-45); Marineide Alves Camelo Nunes (CPF 139.863.108-60); Marines Hines da Silva (CPF 327.776.552-00); Marines de Fatima Cezare (CPF 245.847.968-58); Marineusa Bernardo de Lucena (CPF 267.502.098-23); Marinez Gonçalves Rodrigues (CPF 378.644.348-35); Marilindes Mangueira Couto Matos (CPF 484.836.995-91); Mario Cesar Rodrigues de Pompeu Loureiro (CPF 220.507.168-85); Mario Cestari de Oliveira (CPF 233.100.938-40); Mario Eduardo Leal Nave (CPF 955.951.478-49); Mario Freyesleben Rosa (CPF 214.524.900-15); Mario Giusti Neto (CPF 356.910.178-96); Mario Henrique Menezes Giusti (CPF 392.121.858-60); Mario Jose Rodrigues dos Reis Junior (CPF 498.235.906-72); Mario Moreira de Matos (CPF 011.511.168-90); Mario Parra Filho (CPF 759.011.028-00); Marirlandia de Araujo Silva (CPF 483.195.203-63); Marisa Araujo dos Santos (CPF 267.114.318-47); Marisa Jesuina Coelho (CPF 058.546.638-64); Marisa Moreira da Silva (CPF 083.954.418-94); Marisa Rodrigues de Oliveira Pereira (CPF 115.907.368-69); Marisa Rosa Moreira da Silva (CPF 019.356.758-00); Marisa de Fatima Soares Vieira (CPF 034.405.528-02); Marisa de Souza Silva (CPF 373.396.588-40); Marise Altiva Marques Palopito (CPF 033.010.428-48); Maristela da Silva Greggio (CPF 566.827.271-00); Marivalda Aparecida Tedeschi Nogueira (CPF 034.827.328-25); Marlei Gonçalves Lima dos Santos (CPF 253.239.408-08); Marleia Ricardo (CPF 001.846.858-69); Marleide da Silva Masquetto (CPF 263.180.998-08); Marlene Fatima dos Reis Oliveira Fiorini (CPF 039.879.358-12); Marlene Gomes Bonfim (CPF 326.402.278-82); Marlene Lima Oliveira da Silva (CPF 100.644.548-00); Marlene Maria Garcia da Cruz (CPF 004.292.038-88); Marlene Obst (CPF 581.971.338-91); Marlene Rodrigues de Oliveira Pinto (CPF 009.125.598-88); Marlene da Silva Pinto (CPF 727.337.728-72); Marlene de Paiva Direito Pacheco (CPF 014.032.618-90); Marlene de Sousa Moreira Ortiz (CPF 041.815.058-39); Marlete da Silva Pereira Martins (CPF 088.879.258-10); Marley da Silva Oliveira (CPF 034.588.368-37); Marli Aparecida Botta (CPF 110.863.998-46); Marli Aparecida Luiz da Silva Rocha (CPF 091.597.668-40); Marli Aparecida Pedrosa (CPF 029.521.978-57); Marli Aparecida Pires Ghizze (CPF 007.202.428-35); Marli Aparecida Riuvo de Araujo (CPF 005.111.698-76); Marli Brunhara Esquivar (CPF 514.418.028-00); Marli Dias Guimaraes de Oliveira (CPF 079.281.668-44); Marli Guimaraes de Paula (CPF 092.397.758-97); Marli das Dores de Lima (CPF 157.133.048-84); Marli de Fatima Lobo da Silva (CPF 001.305.579-86); Marli de Oliveira Rodrigues (CPF 169.035.078-41); Marlom Riuvo Vieira (CPF 388.328.718-07); Marlucé Maria da Silva Santos (CPF 124.419.938-95); Marlucia Batista da Silva (CPF 141.432.898-22); Marlucio Barbosa Torres (CPF 096.812.908-01); Marly Irene Castilho Roquetto (CPF 085.062.748-69); Marly Paschoal Costa (CPF 265.619.748-16); Marly Yoshiko Kojima (CPF 041.702.578-55); Marquesan de Lima Gomes (CPF 370.318.108-76); Marta Albuquerque (CPF 264.499.728-31); Marta Cristina da Silva (CPF 317.603.308-76); Marta Joceli de Carvalho (CPF 363.459.398-97); Marta Magna dos Santos (CPF 107.738.458-01); Marta Maria Silva Trindade dos Santos (CPF 072.135.028-32); Marta Paixao (CPF 271.768.108-69); Marta Pereira dos Santos (CPF 326.744.492-68); Marta Rodrigues Nunes (CPF 037.927.958-41); Martha Maria Salum Franco (CPF 647.780.028-49); Mary Mendes Alves da Silva (CPF 354.653.868-43); Mary Souza de Carvalho (CPF 044.291.048-75); Masterson Ricardo dos Santos Cosmo (CPF 261.619.338-88); Mateus Benvenido Alves Esteves (CPF 337.405.278-97); Mateus Leite Monteiro (CPF 368.778.218-23); Mateus de Moura Sousa (CPF 338.727.578-14); Matheus Augusto de Paula Silva (CPF 411.153.478-37); Matheus Lucas da Silva (CPF 230.392.108-23); Matheus Puttinati Casari (CPF 383.643.548-92); Matheus de Paula Garcia (CPF 406.492.878-43); Matheus dos Santos Carricondo (CPF 364.984.628-41); Maura Reino (CPF 800.687.748-34); Mauricio Antonio Camargo (CPF 060.942.278-24); Mauricio Eder da Silva (CPF 001.462.048-08); Mauricio Fiorindo Junior (CPF 417.383.958-80); Mauricio Gonçalves de Oliveira (CPF 281.909.198-90); Mauricio Loria Ritter (CPF 030.425.235-27); Mauricio Samoel Fonseca (CPF 395.621.968-60); Mauricio da Silva Santos (CPF 192.193.018-73); Maurilio de Jesus Francisco (CPF 063.833.916-23); Mauro Carlos de Jesus (CPF 096.435.098-00); Mauro Couto Junior (CPF 097.134.958-45); Mauro Luiz Batista (CPF 068.602.008-12); Maximiliano Rocco Neto (CPF 054.542.458-52); Mayara Antunes Comin (CPF 390.349.788-69); Mayara Duarte Pereira (CPF 370.875.778-59); Mayara Maria Pimentel (CPF 401.947.678-09); Mayara Martinelli (CPF 345.545.668-54); Mayara da Cruz Antunes (CPF 403.013.088-70); Mayckel Xavier Rodrigues (CPF 308.069.328-05); Mayra Leonel Prado (CPF 387.716.788-83); Meire Aparecida Costa de Araujo (CPF 084.285.448-75); Meire Lucia de Sousa (CPF 412.627.191-00); Meire Rosane Ramos Garcia (CPF 073.318.758-76); Melani Solange de Agostinho (CPF 783.855.638-49); Melissa Peres de Mattos (CPF 395.824.838-14); Melri Aline Alves Lima (CPF 305.611.738-00); Memorina Aparecida Vieira de Oliveira (CPF 040.941.718-19); Messias Jose dos Santos (CPF 167.412.018-40); Micael Pereira da Silva (CPF 405.310.348-79); Mi-

chel Ricardo Gracioli (CPF 364.520.788-01); Michele Maria da Silva Roseno (CPF 317.722.538-98); Michele Moura (CPF 304.338.348-62); Michele Rodrigues Vieira (CPF 057.171.957-02); Michele Severino Ventura dos Reis (CPF 303.246.188-08); Michele Soares Vargas (CPF 217.368.688-70); Michele de Souza Gonçalves Lagos (CPF 087.141.247-00); Michele dos Santos Muniz (CPF 351.942.118-64); Michele dos Santos Toledo (CPF 355.340.898-73); Michelle Alesandra Pereira Pinto (CPF 346.434.218-27); Michelle Christine Fernandes (CPF 226.230.338-03); Michelle Fernanda Carminatti (CPF 362.092.548-88); Michelle Gomes de Godoy Pereira (CPF 370.402.418-03); Michelle Nascimento de Souza (CPF 354.359.048-03); Michelle Pereira Cabral (CPF 398.257.268-14); Michelle Santos da Costa (CPF 370.123.998-30); Michelle Villaval Pereira (CPF 385.938.228-43); Michelle das Chagas Farias (CPF 342.774.668-26); Michelli Sudario de Queiroz (CPF 366.038.518-22); Michelly Barros Perenette (CPF 279.097.088-23); Michelly Felipe Belonha Soares (CPF 222.726.418-73); Michelly Karla Ribeiro de Almeida (CPF 275.415.908-86); Miguel Nacca (CPF 033.515.958-32); Miguel Teixeira (CPF 074.029.918-22); Miguel da Silva (CPF 596.190.078-91); Milena Monteiro Santos (CPF 395.366.698-38); Miller Cristian de Souza (CPF 390.299.638-24); Milton Bonifacio de Souza (CPF 001.815.178-76); Milton Ferreira de Marchi (CPF 044.320.158-70); Milton Jose de Oliveira (CPF 083.483.168-68); Milton Martins (CPF 783.110.718-53); Milton Yukio Hori (CPF 021.997.748-80); Milton de Brito Alves (CPF 245.486.198-44); Milton do Carmo Filho (CPF 108.294.208-19); Miquelas Ferreira Aloise das Neves (CPF 312.056.118-51); Mirandir Jardim Ferreira (CPF 919.620.806-68); Mirela Moreira da Silva (CPF 050.122.359-24); Mirele Bessa de Carvalho (CPF 402.681.838-13); Miria Aparecida Monteiro (CPF 286.345.508-77); Miriam Aparecida Pinheiro (CPF 251.467.618-50); Miriam Correia Lima Pinheiro (CPF 261.456.578-47); Miriam Fortunato do Nascimento (CPF 259.263.618-85); Miriam Leite Martiniani (CPF 074.736.228-97); Miriam Martinez Rodrigues Telles (CPF 058.157.838-46); Miriam Mota de Brito (CPF 327.647.268-64); Miriam Nicoletti (CPF 682.739.918-49); Miriam Paulina da Silva (CPF 286.345.618-01); Miriam Pereira Bueno de Camargo (CPF 000.234.208-12); Miriam Ripari (CPF 284.668.288-77); Miriam Tamires Costa Custodio (CPF 396.986.908-08); Miriam de Andrade Carneiro Leao (CPF 053.138.378-42); Miriam Alves de Oliveira (CPF 224.076.198-97); Miriam Amalia Mercado (CPF 144.085.198-04); Mirian Rodrigues Serrano (CPF 728.143.498-72); Mirian de Cassia Bidas (CPF 213.490.548-44); Mirian de Cassia Honorio de Oliveira (CPF 227.770.008-83); Miriele Borges Maldonado (CPF 398.715.958-83); Mirna Aparecida Rosa Schodder (CPF 184.083.578-83); Mismara de Jesus Santos (CPF 222.922.398-41); Missma Carvalho Jacinto (CPF 290.946.678-78); Moacir Camelos Filho (CPF 075.086.328-50); Moacyr da Silva (CPF 019.924.818-49); Moises Domiciano (CPF 333.946.578-99); Moises Gomes (CPF 154.585.408-40); Moises Pereira dos Santos (CPF 450.067.175-72); Moises de Souza Soares (CPF 228.241.718-63); Monalisa Regina de Souza (CPF 375.142.838-03); Monica Aparecida Alves Barbosa da Silva (CPF 342.026.548-46); Monica Aparecida Araujo (CPF 514.660.822-91); Monica Huggler (CPF 148.948.688-73); Monica Lacerda Suriano (CPF 368.579.708-58); Monica Laurentino Melo (CPF 281.593.958-41); Monica Nubia dos Reis Soares (CPF 304.192.738-16); Monica Pereira (CPF 101.900.708-70); Monica Regina Castelhanos (CPF 111.970.318-20); Monica Soares de Oliveira Raymundi (CPF 141.205.118-55); Monica de Aguiar Queiroz (CPF 260.346.768-94); Monica de Souza Xavier Milanes (CPF 166.882.538-44)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4858/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-007.979/2011-8 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Sonia Maria Castilho Secco (CPF 033.816.368-98); Sonia Maria Cozaciski (CPF 273.546.258-76); Sonia Maria Galhardo Pires de Castro (CPF 033.411.978-26); Sonia Pereira Alves (CPF 088.161.768-73); Sonia Pereira Vieira (CPF 028.303.678-80); Sonia Regina Leite (CPF 076.449.418-00); Sonia Regina Parenti Andre Pereira Farias (CPF 761.858.938-00); Sonia Regina Pradela (CPF 025.696.938-80); Sonia Regina Rodrigues dos Santos Piovesan (CPF 036.818.568-00); Sonia Regina de Aquino Rocha (CPF 021.446.398-25); Soraia Figueiredo Faria (CPF 285.875.728-30); Soraia Mascarenhas Afonso Silva (CPF 223.504.318-60); Soraia Reczigel (CPF 054.534.398-40); Soraia Viana Ribeiro (CPF 126.773.088-94); Soraya da Conceicao Pires (CPF 348.272.648-56); Stefane Maria Silva de Moraes (CPF 326.812.848-30); Stefani Carvalho Ferreira Silva (CPF 368.944.218-46); Stefani Marcelino Santos Silva (CPF 042.512.225-55); Steffanny Savalle Silva Cruz (CPF 366.019.678-90); Stella Meiry Frigolon (CPF 111.358.648-61); Stephani Pamela Rodrigues (CPF 392.658.598-65); Stephanie Fenselau (CPF 366.375.178-36); Stephanie Karin Almeida (CPF 371.724.428-06); Suelen Aparecida dos Santos Silva (CPF 348.390.668-17); Suelen Cristina Silva Evangelista (CPF 320.806.398-97); Suelen Cristina de Souza Belucio (CPF 387.240.878-07); Suelen Vitor Ferreira (CPF 401.880.298-69); Suelen

dos Santos Joao (CPF 398.208.698-11); Sueli Aparecida Ferreira (CPF 465.134.698-72); Sueli Aparecida da Silva Franchin (CPF 996.164.408-53); Sueli Aparecida de Melo (CPF 338.501.798-00); Sueli Aparecida do Nascimento (CPF 135.298.578-07); Sueli Cristina dos Santos Campos Oliveira (CPF 286.233.388-39); Sueli Goncalves de Moraes Sobrinho (CPF 009.672.528-14); Sueli Lameu Moreira (CPF 248.601.948-02); Sueli Oliveira Silva de Andrade (CPF 136.477.658-80); Sueli Pereira dos Santos (CPF 104.519.658-41); Sueli Reveriego (CPF 001.506.088-88); Sueli Rodrigues da Silva Souza (CPF 065.718.908-10); Sueli Soares Manso (CPF 250.654.118-75); Sueli Sousa Santos (CPF 203.893.608-05); Sueli Teresinha Borim Simioni (CPF 049.013.148-40); Sueli Terezinha Lica Medeiros (CPF 231.855.899-04); Sueli Vilela de Oliveira (CPF 858.813.258-34); Sueli dos Santos Monce (CPF 010.148.698-70); Suellen Ribeiro Paes (CPF 399.229.038-73); Suellen de Matos Machado (CPF 348.553.698-96); Suellen de Souza Gouveia (CPF 303.552.318-59); Sueli Aparecida Goncalo Rodrigues (CPF 019.162.459-43); Sueli Elide Maria Albanex (CPF 698.264.128-72); Sueli Leao Sanches (CPF 187.437.538-09); Sueli Pereira do Nascimento (CPF 894.044.678-04); Sueli Rosa Ortega Cuba (CPF 092.534.258-06); Sulamita Costa de Lima (CPF 250.772.168-51); Sumaia Enes Martins (CPF 264.877.338-06); Sumara da Silva (CPF 355.509.388-63); Susan Cassia da Silva Barcelar (CPF 835.793.892-20); Susan Elaine Felipe (CPF 006.704.978-86); Susana Canuto Brandt Braga (CPF 227.303.398-25); Susana dos Santos (CPF 344.982.808-81); Susi Magalhães (CPF 087.025.588-66); Suzana Bastos Calazans (CPF 291.263.118-10); Suzana Coelho dos Santos (CPF 046.597.208-02); Suzete Aparecida Ribeiro de Araujo (CPF 041.719.358-06); Sybelle Goncalves (CPF 379.400.558-95); Sylvio Gomes Junior (CPF 781.231.437-53); Tabata Barbin Brunelli (CPF 368.018.338-04); Tabata Santa Barbara dos Santos (CPF 369.558.818-76); Taciana Garcia Rocha (CPF 336.589.848-48); Taciana Janisello Afonso (CPF 297.005.868-55); Taciana de Oliveira Rodrigues Klein (CPF 250.916.578-00); Taiane Augusta Leal Araujo (CPF 394.244.428-31); Taila Brito Batista (CPF 368.314.478-56); Taina Coimbra (CPF 376.095.768-40); Tainara Camargo Ito (CPF 418.237.308-17); Taire Volpiani Cardoso (CPF 349.806.808-36); Tais Cristina Gonçalves Mendes (CPF 354.524.598-55); Tais Cristine Dias Mendes (CPF 278.582.678-76); Tais Helena Modesto (CPF 345.383.348-12); Tais Marcela da Cruz Silva (CPF 351.285.738-85); Tais Maximiano (CPF 181.662.688-09); Taiz Rocha Silva (CPF 300.299.288-77); Takako Motoda (CPF 022.141.828-88); Tales Machado de Carvalho (CPF 358.620.958-45); Talita Cristiane da Silva (CPF 372.860.508-50); Talita Cristina Farias (CPF 369.404.088-94); Talita Guimaraes Luthk de Carvalho (CPF 414.841.918-03); Talita Maria Souza Moraes (CPF 223.115.408-07); Talita Reis Amadei (CPF 334.918.848-61); Talita Tavares de Sousa (CPF 315.286.918-57); Talita da Silva Barbosa (CPF 391.151.848-03); Talita de Almeida Costa (CPF 404.812.158-83); Talitha Lopes Anhas (CPF 381.940.018-46); Tamara Heguedusch Pereira (CPF 406.872.488-17); Tamires Aguiar da Silva (CPF 388.187.388-01); Tamires Mello dos Santos (CPF 364.983.178-33); Tamires Rodrigues Martins (CPF 399.152.458-90); Tamiris Antunes de Campos (CPF 385.318.728-55); Tamiris Machado Soares (CPF 390.482.188-10); Tamiris Santos (CPF 363.780.008-08); Tamyres Barbado Pellegrino (CPF 370.750.298-86); Tania Maria de Oliveira (CPF 325.686.138-58); Tania Maria dos Santos (CPF 284.701.798-45); Tania Nunes (CPF 075.813.408-80); Tania Regina Barao de Souza (CPF 155.782.368-55); Tania Regina Martins Comar (CPF 706.830.506-72); Tania Regina de Andrade (CPF 275.580.058-50); Tanisa Helena dos Santos Firmino (CPF 361.264.378-96); Tarsila Correia Silva (CPF 351.185.298-67); Tarsila Teixeira Pinto (CPF 324.881.408-05); Tassia Jesus dos Santos (CPF 028.314.445-94); Tassiane Candido Molina (CPF 357.267.738-61); Tassio Martins Ribeiro Torres (CPF 331.077.738-32); Tatiana Braz de Almeida (CPF 347.646.768-69); Tatiana Mager (CPF 274.234.038-65); Tatiana Regina Siqueira (CPF 316.165.458-79); Tatiana de Carvalho Rodrigues (CPF 262.981.438-66); Tatiana de Lima (CPF 394.709.088-99); Tatiana de Oliveira Rodrigues da Silva (CPF 068.339.646-37); Tatiane Camargo do Nascimento (CPF 348.295.598-02); Tatiane Campos Alves (CPF 335.379.468-99); Tatiane Cristina Cavallini Facchinetti Carvalho (CPF 362.274.588-64); Tatiane Cristina da Silva (CPF 318.148.448-21); Tatiane Garcia Cappatti Rossi (CPF 317.414.938-03); Tatiane Moraes Cajueiro (CPF 401.954.058-62); Tatiane Patriarca do Amaral (CPF 305.541.748-80); Tatiane Soares dos Santos (CPF 409.103.298-26); Tatiane de Fatima Oliveira Manzano (CPF 359.526.048-11); Tatiane de Moura de Campos (CPF 354.705.758-29); Tatiane dos Santos Santana (CPF 780.388.555-15); Tatiani Alves dos Santos (CPF 357.047.438-03); Taymara Dias Larangeira (CPF 336.303.888-76); Tays Parente (CPF 373.071.318-38); Telma Macedo de Oliveira (CPF 029.843.588-80); Telma Martins Salla Santos da Silva (CPF 072.579.698-76); Telma Menghini Netto (CPF 029.517.918-01); Telma Oliveira Sonoda (CPF 140.149.548-62); Teodorico Roxo Pereira (CPF 733.274.508-97); Teresa Braz de Paula (CPF 854.623.068-49); Teresa Cristina Luppi Curi (CPF 181.477.438-66); Teresa Cristina da Costa Ferreira (CPF 257.774.618-08); Teresinha Pereira Paula (CPF 330.447.321-15); Teresinha Pereira de Souza Oliveira (CPF 019.269.128-70); Tereza Aparecida Schmitsler Lima (CPF 064.100.048-00); Tereza Maria Pereira (CPF 955.903.748-04); Tereza Raquel Andrade Vieira (CPF 015.660.703-41); Tereza Regina Candido Silva (CPF 374.255.638-00); Tereza Taeko Kume (CPF 570.946.679-49); Terezinha Alves dos Santos Oliveira (CPF 148.898.018-71); Terezinha Maria Pinheiro (CPF 084.325.388-68); Terezinha Soledade Domingues da Silva (CPF 711.395.915-68); Terezinha da Piedade Costa (CPF 003.722.618-50); Thais Aline Teodoro (CPF 368.196.498-00); Thais Barbosa Lazaro Branco (CPF 406.181.058-83); Thais Barbosa de Andrade (CPF 396.837.548-30); Thais Benedetti (CPF 302.560.428-02); Thais Bertassi (CPF 219.731.838-11); Thais Encinas Gonzalez da Silva (CPF 319.011.598-25); Thais Marola da Costa (CPF 362.403.008-61); Thais Moreno dos Santos Sales (CPF 370.061.318-04); Thais Nunes

Reis (CPF 418.096.998-00); Thais Pereira de Souza (CPF 228.714.788-80); Thais da Silva Bassi (CPF 333.834.708-14); Thais de Souza Rocha (CPF 298.459.258-12); Thaisa Carolina Gomes (CPF 332.398.828-09); Thaisa da Silva Jesuino (CPF 303.685.818-02); Thales Baggini (CPF 304.863.498-37); Thalita Caroline de Oliveira Daniluski (CPF 363.267.118-43); Thalita Cristina de Oliveira (CPF 361.723.208-66); Thalita Geraldo Fernandes (CPF 330.868.458-64); Thalita Sales Moreira dos Santos (CPF 734.436.703-34); Thalita da Silva dos Santos (CPF 357.204.878-83); Thalita de Cassia Spano de Souza (CPF 357.011.258-66); Thamiros Soares de Albuquerque (CPF 370.102.248-89); Thamisris Nascimento de Sousa (CPF 339.852.458-35); Thamisris do Nascimento (CPF 361.419.168-05); Thaticia Lopes Pereira (CPF 224.778.938-23); Thaticiana Tini Stocovick (CPF 353.578.878-10); Thaticiane Oliveira Camargo (CPF 370.808.888-32); Thayana de Campos Domingues (CPF 216.810.488-33); Thiago Augusto Braga Ruiz (CPF 405.388.518-30); Thiago Augusto Correa (CPF 401.738.978-35); Thiago Brito Miranda (CPF 411.830.418-02); Thiago Carvalho Eglydio Pereira da Silva (CPF 318.360.488-40); Thiago Damiao Bacheschi (CPF 363.918.738-52); Thiago Fermino de Oliveira (CPF 330.502.518-24); Thiago Gallindo de Mello (CPF 018.884.855-07); Thiago Jesus Santos de Mendonca (CPF 405.011.928-59); Thiago Luiz dos Santos (CPF 213.707.558-05); Thiago Marcio Medeiros Loiola (CPF 403.044.058-41); Thiago Oliveira de Jesus (CPF 357.407.838-28); Thiago Ribeiro Ramos (CPF 398.842.548-69); Thiago Soares dos Santos (CPF 357.137.888-14); Thiago Sodre Pinto dos Santos (CPF 327.914.338-13); Thiago Tiritan Maciel (CPF 313.628.528-05); Thyago Garcia de Souza (CPF 218.840.688-55); Thyago Prorok Martins (CPF 339.183.008-54); Tiago Antonio Mariani Perez (CPF 301.453.838-81); Tiago Barbosa (CPF 389.789.958-29); Tiago Ferreira Goncalves (CPF 411.643.718-27); Tiago Franco Correa Pereira (CPF 406.262.818-06); Tiago Goncalves de Souza (CPF 328.535.528-02); Tiago Henrique de Moraes (CPF 222.120.108-69); Tiago Jose Leme Lisboa (CPF 340.377.178-40); Tiago Pereira da Silva Sousa (CPF 410.664.918-79); Tiago Silva Machado (CPF 213.480.078-00); Tiago Tengan Arakaki (CPF 325.471.198-03); Tiago Vasconcelos de Sousa (CPF 294.770.548-36); Tiago de Siqueira Cezar (CPF 358.657.948-92); Tierre Furtuoso de Araujo (CPF 337.373.298-00); Tuani Silva Pereira (CPF 334.508.158-06); Tuanne da Cunha Machado Bari (CPF 375.194.018-98); Uender Fabiano do Carmo (CPF 033.965.656-57); Uilson Camilo Junior (CPF 350.101.958-01); Ulisses da Rosa (CPF 113.910.158-78); Vagner Ferreira da Silva (CPF 287.460.178-01); Vagner Henrique Barbosa de Moraes (CPF 401.940.078-47); Vagner de Souza Correia (CPF 334.013.788-99); Valcleia Lopes Santos (CPF 307.459.218-41); Valcleia dos Santos (CPF 247.377.648-25); Valdeandra da Silva Paradello Almeida (CPF 187.171.758-28); Valdecide de Jesus Amorim (CPF 078.284.398-06); Valdeir dos Santos Goncalves (CPF 371.313.918-08); Valdemar Gomes do Nascimento (CPF 288.153.718-93); Valdeni Pereira da Costa (CPF 322.898.098-70); Valdenice Gomes da Silva (CPF 337.176.565-20); Valderes Aparecida Godoi Alves (CPF 054.947.216-98); Valderez da Silva (CPF 248.127.618-32); Valderez de Moraes Pellarim (CPF 131.444.178-74); Valdete Jurema dos Santos (CPF 027.946.538-65); Valdete Santos de Oliveira (CPF 307.500.258-59); Valdineia Aparecida de Oliveira Goncalves de Castro (CPF 072.859.928-79); Valdineia Nascimento Fernandes (CPF 917.961.995-91); Valdineia da Silva (CPF 151.457.448-97); Valdione Queiroz Carneiro de Urzedo (CPF 318.329.048-06); Valdir Jose Gomes (CPF 058.549.418-56); Valdir Oliveira Goncalves (CPF 014.559.648-67); Valdir Soares (CPF 880.729.758-20); Valdir da Fonseca (CPF 116.684.258-40); Valdira da Silva (CPF 008.640.968-95); Valdirene Batista da Silva dos Santos (CPF 118.170.278-08); Valdirene Dholy de Oliveira (CPF 151.675.098-58); Valdirene Maria de Freitas Oliveira (CPF 226.256.548-13); Valdirene Maria dos Santos Rodrigues (CPF 269.343.018-62); Valdirene Santos Lopes Ubaldo (CPF 096.522.848-74); Valdirene Santos de Castro (CPF 326.325.248-81); Valdirene Soares Silva Santos (CPF 289.590.738-22); Valdirene de Souza de Lima (CPF 107.723.908-43); Valdiria de Fatima Bueno Andrade (CPF 347.388.168-61); Valeria Aparecida Pinheiro (CPF 324.684.388-09); Valeria Aparecida Reis Silva (CPF 249.996.968-78); Valeria Aparecida de Souza (CPF 100.929.888-73); Valeria Cristina Dias Pereira (CPF 332.320.288-02); Valeria Fabiana Silva (CPF 259.859.978-04); Valeria Fontes (CPF 044.718.358-31); Valeria Goncalves dos Santos (CPF 389.650.908-06); Valeria Karine Solera de Lima dos Santos (CPF 063.757.459-18); Valeria Maria da Silva (CPF 121.223.478-21); Valeria Oliveira Espindola (CPF 365.869.778-43); Valeria Pontes Estevam (CPF 345.516.438-23); Valeria Regina Carvalhaes Costa (CPF 163.603.278-80); Valeria Torres de Castilho (CPF 849.549.066-87); Valeska Estela Silveira Arruda (CPF 277.092.318-88); Valeska Santana Miranda Oliveira (CPF 054.679.098-43); Valfridia Barbosa Silva (CPF 288.685.578-27); Valmir Santos (CPF 335.626.178-95); Valmir da Silva Melo (CPF 250.868.658-16); Valniza Honorato da Silva (CPF 670.144.888-72); Valquiria Braga Machado (CPF 261.297.668-07); Valquiria Nunes Teixeira Tavechio (CPF 023.380.498-61); Valquiria Quinholl de Oliveira (CPF 097.658.518-98); Valter Eleno da Silva (CPF 041.908.484-33); Valter Gomes de Oliveira (CPF 007.989.368-60); Valter de Abreu (CPF 596.685.478-53); Vanda Cartolari (CPF 829.783.018-72); Vanda He-loisa Goncalves de Oliveira (CPF 220.047.503-91); Vanda Maria da Silva (CPF 107.243.868-23); Vanda Maria de Andrade dos Santos (CPF 028.900.058-01); Vanda de Sousa Messias Xavier (CPF 854.452.908-91); Vanderlei Bonilha Nascimento (CPF 384.115.128-00); Vanderlei Bottura (CPF 033.272.878-13); Vanderleia Mendes Bonifacio (CPF 349.924.448-90); Vanderleia de Souza Alves (CPF 259.863.378-40); Vanderlei Carlos Moreira (CPF 323.486.988-03); Vandre Tonon (CPF 172.472.758-39); Vandressa Torres Augusto Silva (CPF 395.237.878-02); Vanessa Aguiar Rodrigues (CPF 322.890.048-71); Vanessa Bianca Monteiro (CPF 163.284.748-57); Vanessa Carla Meireles Mendes (CPF 291.864.008-51); Vanessa Clotilde da Silva (CPF 357.497.598-81); Vanessa Costa de Moraes (CPF

383.774.408-65); Vanessa Cristina do Nascimento Caetano (CPF 371.578.678-77); Vanessa Ferreira de Souza (CPF 401.817.928-69); Vanessa Gianasi Vasconcellos (CPF 392.628.958-95); Vanessa Leme de Souza (CPF 289.506.438-55); Vanessa Liliane Ribeiro (CPF 277.423.578-28); Vanessa Martins dos Santos (CPF 368.728.378-02); Vanessa Milaine Fiuza de Sena (CPF 291.226.338-71); Vanessa Pereira (CPF 307.766.498-41); Vanessa Pereira de Souza (CPF 231.469.458-94); Vanessa Renata Soares Sa Brito (CPF 285.542.828-92); Vanessa Ribeiro de Oliveira Pacheco Teles (CPF 130.705.268-10); Vanessa Silva (CPF 294.397.408-09); Vanessa Tenorio do Nascimento (CPF 323.765.488-45); Vanessa Zuim Quinsan (CPF 185.743.098-00); Vanessa da Silva Vicente dos Santos (CPF 215.965.788-31); Vanessa de Brito Silva (CPF 308.217.408-65); Vanessa de Freitas Nogueira (CPF 395.631.048-97); Vanessa de Souza Martins (CPF 304.084.608-65); Vania Alves Nunes (CPF 224.927.878-42); Vania Aparecida Berardinelli Romero (CPF 069.477.378-69); Vania Aparecida de Godoi (CPF 230.192.508-03); Vania Gomes Gregorio (CPF 344.024.298-62); Vania Maria Vianna Tavares (CPF 096.470.918-00); Vania Silva Castro (CPF 192.045.838-78); Vania da Silva de Jesus (CPF 100.183.408-26); Vanice Helena dos Reis Pereira (CPF 413.748.516-04); Vanilda Moraes Silva (CPF 140.388.188-02); Vanio Souza Eugenio (CPF 114.154.218-89); Vanusa Maria de Oliveira Santos Souza (CPF 265.181.178-50); Vanusa dos Santos Pego (CPF 245.557.828-36); Vanuzia dos Santos Moreira (CPF 719.199.295-68); Vastir Rodrigues de Oliveira (CPF 028.890.278-56); Venilson Salmazio Rezende Junior (CPF 386.489.478-63); Vera Gomes de Queiroz (CPF 111.980.038-20); Vera Lucia Aranha (CPF 061.102.798-46); Vera Lucia Batistelli Louzada (CPF 247.210.328-03); Vera Lucia Borges Conceicao da Silva (CPF 108.536.118-74); Vera Lucia Duarte (CPF 077.403.948-58); Vera Lucia Ferreira Mazzucatto Esteves (CPF 114.393.748-13); Vera Lucia Gomes Caetano da Silva (CPF 052.087.878-73); Vera Lucia Gomes Gularte (CPF 591.149.918-53); Vera Lucia Gomes da Silva Duarte (CPF 183.256.058-98); Vera Lucia Goncalves Gibertone (CPF 074.644.728-02); Vera Lucia Henrique (CPF 168.395.738-50); Vera Lucia Lopes Pinheiro (CPF 175.255.718-21); Vera Lucia Rodrigues de Siqueira (CPF 141.875.768-35); Vera Lucia Salton Santos Anjos (CPF 088.015.898-08); Vera Lucia Schwingel (CPF 029.405.708-09); Vera Lucia Souza Seles (CPF 021.518.238-30); Vera Lucia de Almeida Cardoso (CPF 115.711.068-12); Vera Lucia de Barros Branco (CPF 603.320.858-72); Vera Lucia dos Santos (CPF 700.551.148-49); Vera Maria de Santa Roza de Oliveira (CPF 255.567.278-80); Vera Nilda Braatz Antunes de Moura (CPF 172.553.008-20); Vera Regina Rodrigues (CPF 056.627.338-13); Vera Tereza de Melo (CPF 902.261.518-91); Veronica Aparecida Pires (CPF 347.072.648-59); Veronica Aparecida Vergara Martins (CPF 267.697.258-86); Veronica Brandao dos Santos (CPF 344.195.388-64); Veronica Domingues Destro (CPF 150.372.098-54); Veronica Gomes de Souza (CPF 357.005.578-18); Veronica Palacio de Padua Melo (CPF 369.169.828-02); Veronilda Pinheiro dos Santos (CPF 404.988.321-04); Victhor Souza Teixeira (CPF 369.093.988-74); Victor Fernando Meireles Mendes (CPF 346.472.638-00); Victor Machado Ferreira (CPF 370.220.618-31); Victor Navarrett Pellacani (CPF 350.250.838-00); Victor Osorio Diegoli Paffetti (CPF 227.617.978-33); Victor Seraphim Silva (CPF 390.621.578-40); Victor Shiguro Takabayashi (CPF 062.317.608-47); Victor Vieira de Souza (CPF 414.215.558-08); Victor de Bellis Junior (CPF 033.424.298-36); Victor de Souza (CPF 405.857.488-70); Victoria Poma Estavaringo (CPF 389.437.498-56); Vidal Dias de Carvalho Junior (CPF 294.168.088-81); Viktor Gabriel Alcova Medeiros Prado (CPF 368.712.458-47); Vilma Carla da Silva Santos (CPF 301.636.528-64); Vilma Kovacs Efigenio (CPF 041.903.318-13); Vilma Silva Oliveira Santana (CPF 080.441.668-07); Vilma dos Santos (CPF 090.374.838-01); Vilson Alves da Rocha (CPF 004.691.518-46); Vilson de Oliveira Moraes (CPF 007.678.188-73); Vinicius Augusto Macedo Teixeira (CPF 320.990.848-66); Vinicius Barreto Santos (CPF 383.913.088-39); Vinicius Camargo Barbosa Lima (CPF 410.546.578-31); Vinicius Cirto Caniato (CPF 388.264.338-28); Vinicius Dantas Santos (CPF 403.554.668-21); Vinicius Felipe Silva (CPF 342.668.428-48); Vinicius Henrique Moraes dos Santos (CPF 413.526.598-75); Vinicius Omodei Kojima (CPF 386.245.238-77); Vinicius Rocha Santos (CPF 407.815.768-81); Vinicius Silva Rocha (CPF 406.843.988-50); Vinicius Slepicka Spessoto Cardoso (CPF 398.928.708-75); Vinicius Tadeu do Carmo (CPF 337.404.808-07); Vinicius de Camargo Belli Amorim (CPF 393.495.848-67); Virginia Aparecida Delgado (CPF 041.705.808-00); Virginia Caruso (CPF 047.248.878-34); Vistremunndo Jose Ferreira Junior (CPF 087.173.776-09); Vitor Augusto Goularte Vieira (CPF 227.861.978-05); Vitor Duran Luiqui dos Santos (CPF 377.764.218-55); Vitor Fernandes Viveiros (CPF 944.435.218-87); Vitor Hugo de Azevedo Agostinho (CPF 395.525.938-24); Vitor Hugo de Oliveira Farias (CPF 385.763.818-42); Vitor Oliveira Ronceiro (CPF 362.469.148-10); Vitor Protasio de Oliveira (CPF 391.790.428-48); Vitor Ribeiro Machado (CPF 035.118.621-24); Viviana Mazzucca da Gama (CPF 322.458.868-36); Viviana Pezzodipane (CPF 265.726.588-05); Viviane Barbosa dos Santos (CPF 061.656.776-65); Viviane Dias (CPF 025.016.139-70); Viviane Guimaraes Terneiro (CPF 357.654.628-63); Viviane Oliveira dos Santos (CPF 365.110.508-31); Viviane Serigatto Pereira (CPF 314.949.168-19); Viviane da Silva Gregorio (CPF 349.246.038-05); Viviane da Silva Santos Ribeiro (CPF 987.365.405-44); Viviane de Lira Silva (CPF 315.636.048-17); Viviani Eulalio Celestino (CPF 183.072.758-30); Vladimir Zannon (CPF 000.905.528-22); Wadyson Heneas Costa Santos (CPF 351.168.838-84); Wagner Boarini Junior (CPF 014.643.168-56); Wagner Nazareth Baptista (CPF 049.503.378-23); Wagner Nunes de Mattos (CPF 101.367.558-44); Wagner Xavier de Barros (CPF 301.456.638-17); Waldmeyer Batista da Silva (CPF 289.886.578-88); Waleka Alves de Oliveira (CPF 166.956.338-35); Walkhyria Miguel Soares (CPF 158.571.228-05); Wallace Germano Carnauba Costa (CPF 954.960.921-91); Walter Alexandre dos Reis (CPF 363.719.438-47); Walter Diniz Pinto (CPF



019.745.478-09); Walter Goya (CPF 764.811.238-87); Walter Grand-champ Diniz Pinto (CPF 334.539.478-27); Walter Henrique Nunes de Moura (CPF 019.284.268-40); Walter Terra Neto (CPF 403.926.528-97); Walterlan Duarte Feitosa (CPF 419.611.468-78); Wanda Maria Borges Nascimento (CPF 118.948.248-73); Wandeli de Angeloni Vieira (CPF 102.870.428-39); Wander Arato Bastos (CPF 281.208.718-80); Wanderley Vieira (CPF 298.020.838-87); Wandiemison Soares de Melo (CPF 394.939.688-80); Wanessa Heleni da Silva (CPF 353.699.408-35); Wanessa Lima Ferreira (CPF 366.637.478-60); Wania Denise Gonçalves Gouveia Bianchi (CPF 012.055.548-40); Wania Rossetti Ghirelli (CPF 036.189.538-01); Washington Luiz de Souza (CPF 812.070.858-04); Weber Reis (CPF 098.249.478-50); Wellington Alves Mendes (CPF 230.376.358-43); Wellington Bruno Gomes Caetano da Silva (CPF 369.405.648-37); Wellington Campagnoli da Silva (CPF 398.378.728-29); Wellington Fernando Luiz (CPF 223.323.788-98); Wellington Rodrigo de Amorim (CPF 368.778.198-45); Werner Patricio Hansen Rojas (CPF 360.070.288-28); Weslei Cristiano de Lima (CPF 348.214.178-98); Wesley Ciryaco de Araujo (CPF 398.926.798-14); Wesley Rodrigues Santos (CPF 394.257.358-08); Wesley Rodrigues Soares (CPF 386.953.488-57); Wesley Vieira Cunha Ferreira (CPF 334.984.678-59); Wesley Willian Schleumer de Goes (CPF 403.625.428-64); Wesley da Silva Oliveira (CPF 363.768.428-44); Wesley Rodrigues de Paula (CPF 388.695.928-71); Weverton Antonio Pasquareli (CPF 056.788.108-39); Wiliam Ojido (CPF 047.541.288-50); Wilian Antonio da Silva Ferreira (CPF 008.162.578-25); Willerson Gois Wey (CPF 181.857.238-93); William Cruz Teixeira (CPF 293.505.208-00); William Lombardi (CPF 356.963.478-78); William Mitsuo Tsuda (CPF 390.690.418-04); William Rodrigo dos Santos (CPF 176.418.898-59); William Oliveira Leite (CPF 343.396.248-02); Wilian Pereira da Silva (CPF 267.370.088-95); Wilian da Silva Magalhaes (CPF 306.933.168-88); Willians Alexandre Buesso da Silva (CPF 356.526.828-09); Wilma Aparecida Borges (CPF 932.518.238-68); Wilma Aparecida da Silva Mendonca (CPF 032.219.798-86); Wilma Neves de Paula (CPF 165.302.618-93); Wilson Antonio de Souza (CPF 041.740.408-50); Wilson Fernando da Silva Bueno (CPF 382.740.208-55); Wilson Gonçalves da Silva (CPF 049.109.968-18); Wilson Molina Alves (CPF 120.369.908-51); Wilson Roberto Tardocki (CPF 673.895.038-15); Wilson Yoshikatsu Tateo (CPF 084.098.578-98); Wilson dos Santos Monteiro (CPF 329.986.208-17); Wisley Carvalho Araujo (CPF 786.703.228-20); Witala de Andrade (CPF 393.065.418-05); Wladimir Bernardes Junior (CPF 040.718.018-40); Yara Flor Bottino Lopes (CPF 348.088.888-74); Yara Rosa de Santana (CPF 228.956.188-60); Yeralina Dugin Sola (CPF 149.266.538-00); Ysla Janine da Fonseca Fernandes (CPF 412.489.018-43); Yuri Augusto da Silva Lopes (CPF 381.588.398-94); Yuri Nunes Viana (CPF 390.865.878-01); Yuri de Lima Barbosa (CPF 390.506.438-33); Yuriana Kim (CPF 246.503.028-03); Yves Danillo Bocutti (CPF 377.769.508-40); Zaira Antonia de Lima (CPF 022.335.558-70); Zaira de Moura Mazzei (CPF 019.577.208-32); Zaqueu da Silva Pita (CPF 127.188.967-60); Zelinda Souza Sargento (CPF 853.188.178-15); Zely Laureano Rodrigues de Paula (CPF 008.698.908-16); Zenaide Carvalho da Silva (CPF 089.634.718-45); Zenaide de Souza Woglo (CPF 322.460.848-06); Zenilda da Silva Lopes (CPF 204.082.001-97); Zilda Aparecida Oliveira Neto Meira (CPF 051.611.958-35); Zilda Barbosa dos Santos (CPF 135.054.548-18); Zilda Benedito dos Santos (CPF 049.805.928-64); Zilda Conceicao dos Santos (CPF 152.393.318-63); Zilda Helena Lourenco (CPF 902.942.548-20); Zilda Maria Turri Simoes (CPF 160.103.528-43); Zoran de Araujo Moraes (CPF 187.181.268-20); Zuleide Francislene de Aguiar (CPF 255.685.798-65)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4859/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-007.994/2011-7 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Regina Maria Trindade (CPF 117.877.588-77); Regina Maria Zeferino da Silva (CPF 044.916.278-86); Regina Moreira Silva Jose (CPF 150.315.688-52); Reginaldo Batista Gomes (CPF 961.536.105-44); Reginaldo Ribeiro da Cunha (CPF 040.063.678-64); Reginaldo Serafim Godinho (CPF 269.532.338-77); Reginaldo dos Santos Costa (CPF 079.867.868-25); Regis Angelo Moraes da Silva (CPF 383.526.368-47); Reinaldo Cavalcanti Ferreira (CPF 111.726.868-31); Reinaldo Felix (CPF 053.982.388-09); Reinaldo Hein Magalhaes (CPF 385.230.198-04); Reinaldo Jose Loiola (CPF 039.572.458-93); Reinaldo Kazumi Sato Jorge (CPF 334.234.498-96); Reinaldo Konczak (CPF 875.287.978-04); Reinaldo Silva Dias (CPF 047.515.948-93); Rejane Carolina Parella (CPF 120.213.078-08); Rejane Lemos Silva (CPF 159.742.228-22); Rejane Lima Santos (CPF 183.487.688-58); Renan Ataide Semeghini Puche (CPF 025.389.290-24); Renan Bibiana Sass (CPF 332.222.328-06); Renan Bregantin de Brito (CPF 378.968.058-39); Renan Dextro Alonso (CPF 384.248.598-04); Renan Dias Almeida (CPF 385.905.418-00); Renan Elebrock (CPF 402.134.228-16); Renan Falchetti Peixoto (CPF 396.735.758-94); Renan Granai Rossi (CPF 369.106.598-80); Renan Iglecias (CPF 373.440.368-51); Renan Jose

Kuhl Matarazzo (CPF 324.831.228-92); Renan Moreira (CPF 397.475.388-57); Renan Primo (CPF 229.899.158-85); Renan Rubio (CPF 331.612.718-66); Renan Vitor Garcia (CPF 380.093.618-60); Renan de Albuquerque de Souza (CPF 078.977.928-54); Renata Aparecida Costa (CPF 298.502.038-70); Renata Aparecida Ferreira da Silva (CPF 051.165.886-96); Renata Aparecida Pereira (CPF 323.691.888-80); Renata Calixto Santos (CPF 144.864.958-70); Renata Caroline Conti (CPF 383.413.828-22); Renata Cezar Macedo Pereira (CPF 157.999.288-90); Renata Cristina Primo (CPF 341.872.668-28); Renata Freitas Bastos (CPF 952.837.908-78); Renata Gomes Haldal (CPF 407.707.338-32); Renata Graziela de Oliveira Marciano (CPF 319.913.028-35); Renata Helen Domingues Vicente (CPF 326.258.528-95); Renata Jainaina de Freitas (CPF 379.544.778-00); Renata Julie Monteiro (CPF 171.669.318-76); Renata Morello Aguiar (CPF 369.006.168-79); Renata Rocha Cirilo (CPF 309.069.238-40); Renata Sayuri Saito (CPF 417.669.348-70); Renata Tsuchiya (CPF 315.545.608-61); Renata Vanessa Rodrigues de Jesus (CPF 179.565.858-48); Renata da Costa Rodrigues (CPF 345.014.068-01); Renata da Silva Coelho (CPF 271.939.058-56); Renata de Cassia da Rocha Ormundo (CPF 286.865.938-10); Renata de Moraes Bezerra (CPF 322.307.048-69); Renata dos Santos Ribeiro (CPF 338.129.708-21); Renato Aiz Garcia (CPF 345.169.168-00); Renato Cesar Pereira de Souza (CPF 406.890.948-25); Renato Gomes do Amaral (CPF 325.716.478-57); Renato Henrique Moises (CPF 411.095.128-30); Renato Hortencio Brizola (CPF 350.788.038-58); Renato Jose de Carvalho (CPF 270.704.248-09); Renato Lemos Silva (CPF 338.961.258-00); Renato Martini Martins (CPF 344.874.518-92); Renato Senkow (CPF 395.407.608-01); Reynaldo Faria Antunes Barbosa (CPF 372.303.618-00); Rezende Jose Alonso Degan (CPF 374.883.418-72); Rheyller de Souza Vargas (CPF 337.740.698-08); Ricardo Alvim dos Santos (CPF 150.672.308-00); Ricardo Augusto Spinardi Bueno (CPF 064.606.498-39); Ricardo Barbosa Dias (CPF 175.378.098-52); Ricardo Bertoldi (CPF 307.910.888-47); Ricardo Calille Sanches (CPF 006.596.691-02); Ricardo Campos Ribeiro (CPF 297.551.358-55); Ricardo Corvino Rodrigues (CPF 333.334.148-88); Ricardo Cristian Bueno (CPF 287.230.838-59); Ricardo Felipe (CPF 183.764.378-44); Ricardo Francisco de Oliveira (CPF 247.068.288-64); Ricardo Freitas (CPF 127.717.148-33); Ricardo Gonzalez Alvarez (CPF 017.288.768-26); Ricardo Henrique Branco Braga Marcondes (CPF 311.595.928-10); Ricardo Henrique de Seixas Queiroz (CPF 322.097.178-41); Ricardo Issamu Kanai Silva (CPF 347.159.268-73); Ricardo Lima Costa Beber (CPF 286.869.338-58); Ricardo Verde (CPF 040.318.338-30); Ricardo dos Reis (CPF 254.092.338-08); Richard Gambeta de Matos (CPF 350.813.048-75); Richard Leonardo Dias Ale (CPF 395.374.518-28); Richard Oscar Fetter (CPF 356.764.198-06); Rildo Oliveira (CPF 114.281.858-60); Rilma Cristiana Carneiro dos Santos (CPF 452.671.114-49); Rilza Maria Machado Costa (CPF 612.948.025-34); Rinaldo Jose de Moraes (CPF 056.809.908-73); Rita Aparecida Uehara Severiano (CPF 046.439.168-77); Rita Banho Pamplona (CPF 322.815.918-32); Rita Donizeti Natali Ravara (CPF 249.979.078-47); Rita Helena da Silva (CPF 309.688.158-80); Rita Mariana Custodio (CPF 067.846.838-97); Rita de Cassia Antunes (CPF 033.720.438-12); Rita de Cassia Hayashi (CPF 309.025.898-65); Rita de Cassia Kirsanoff (CPF 083.355.348-88); Rita de Cassia Limoli de Abreu (CPF 029.383.728-76); Rita de Cassia Morello (CPF 359.686.418-60); Rita de Cassia Pereira de Brito (CPF 281.370.578-03); Rita de Cassia Ribeiro de Carvalho (CPF 022.641.698-42); Rita de Cassia Rodrigues (CPF 048.980.418-76); Rita de Cassia da Silva Bispo (CPF 131.861.288-89); Rita de Cassia de Cristo Souto (CPF 037.404.908-45); Rita de Cassia de Oliveira Barbosa Souza (CPF 331.039.548-08); Rita de Cassia de Oliveira Helfstein (CPF 130.729.228-37); Rita de Oliveira Teixeira (CPF 192.575.618-10); Rively Aparecida Rodrigues Gomes (CPF 033.372.676-61); Roberta Angelica Fagundes Nascimento (CPF 274.221.908-09); Roberta Cristina Fernandes Leite (CPF 293.387.098-33); Roberta Guedes da Silva Santana (CPF 381.785.588-58); Roberta Idalina da Silva (CPF 352.209.558-88); Roberta da Silva Menegare (CPF 325.552.078-99); Roberta de Mattos (CPF 149.974.328-90); Roberta de Souza Maciel (CPF 270.833.458-13); Roberto Aparecido Moraes Gomes (CPF 019.025.748-26); Roberto Carvalho de Oliveira (CPF 042.166.428-29); Roberto Martins Bachesque (CPF 851.302.738-34); Roberto Minoru Yoshike (CPF 091.274.738-21); Roberto Soldera Junior (CPF 338.237.448-01); Roberto Sullivan Roldao (CPF 147.381.298-48); Roberto Tadayoshi Taguchi (CPF 053.582.558-77); Roberto Terio Ivano (CPF 513.612.568-34); Roberto de Azevedo Gaia (CPF 214.496.488-27); Roberto de Paula (CPF 012.787.938-28); Roberto dos Reis Oliveira (CPF 135.089.918-65); Robertson de Souza Goyano (CPF 004.103.298-51); Robinson Brito de Toledo (CPF 390.401.388-26); Robinson Domingues Freire (CPF 304.231.368-95); Robson Bertolino dos Santos (CPF 399.586.148-20); Robson Carvalho de Andrade (CPF 304.094.328-65); Robson Daniel da Silva Viegas (CPF 279.355.298-41); Robson Dionizio dos Santos (CPF 338.146.508-24); Robson Elias Gomes Nunes (CPF 259.307.798-05); Robson Fernando Gonçalves Toledo (CPF 383.771.308-31); Robson Francisco Moreira (CPF 261.281.938-03); Robson Lemes de Castro (CPF 323.070.098-84); Robson Luis Santos Lopes (CPF 357.092.618-40); Robson Muniz Silva (CPF 362.270.598-11); Robson Nunes Gaspar (CPF 363.003.208-71); Robson Ortilbas (CPF 305.618.308-19); Robson Ribeiro Lima (CPF 394.890.388-30); Robson Santos (CPF 887.282.505-91); Rodinei Teixeira de Camargo (CPF 342.532.328-84); Rodnei Angelim da Silva (CPF 104.621.848-46); Rodolfo Assuncao Manzano (CPF 386.145.668-08); Rodolpho Benedito Sorratini (CPF 103.951.398-05); Rodrigo Alberto Alves da Silva (CPF 396.581.158-45); Rodrigo Augusto Benedicto (CPF 368.950.128-85); Rodrigo Borba Martins de Souza (CPF 360.174.328-00); Rodrigo Clementino Silva (CPF 349.774.328-35); Rodrigo Danelon da Cruz (CPF 319.583.618-10); Rodrigo Dantas Soares (CPF 408.371.508-17); Rodrigo Gonçalves (CPF 321.999.778-38); Rodrigo Leal da Silveira (CPF 374.237.678-08); Rodrigo Leme de Souza (CPF 213.559.228-

52); Rodrigo Ramos Martins (CPF 355.527.968-88); Rodrigo Silva Santos (CPF 380.267.708-03); Rodrigo Zanardo (CPF 328.408.578-55); Rodrigo de Azevedo Sa Freire (CPF 321.664.148-18); Rogerio Albano de Camargo (CPF 155.713.878-82); Rogerio Alex Romeiro (CPF 322.005.778-00); Rogerio Alves Martinsm (CPF 114.147.578-24); Rogerio Cleberson Bezerra Ferreira (CPF 256.792.048-00); Rogerio Henrique Mendes Goncalves (CPF 092.588.158-90); Rogerio Pereira Silva Santos (CPF 333.412.898-95); Rogerio Reis Paulo (CPF 705.761.069-68); Rogerio Simoncello Martins (CPF 260.705.148-74); Rogerio Visentini (CPF 248.110.448-00); Rogerio da Silva Verdelli (CPF 268.014.538-07); Romario Aldrovandi Ruiz (CPF 400.830.898-96); Romilson da Silva Martins (CPF 374.793.458-79); Romulo Manoel de Gois (CPF 291.718.298-90); Ronaldo Batista da Silva (CPF 364.628.498-60); Ronaldo Mesquita Gallina (CPF 356.572.498-60); Ronaldo Paiva dos Santos (CPF 369.702.868-51); Ronaldo Santo Ramires (CPF 118.312.038-98); Ronaldo Wagner Penha (CPF 798.363.308-44); Ronaldo Zanetti Silva (CPF 369.433.688-50); Rondinelle de Sousa Barbosa (CPF 330.006.998-05); Ronildo Silverio do Prado (CPF 139.401.378-71); Roque Silva Pereira (CPF 084.423.898-81); Rosa Alice Melo Reis (CPF 371.762.728-75); Rosa Aparecida Souto (CPF 354.128.948-10); Rosa Aparecida dos Santos (CPF 142.411.578-74); Rosa Blanco Matos (CPF 277.060.948-39); Rosa Helena da Silva Zagorac (CPF 030.585.538-70); Rosa Maria Carneiro Lobo Silva (CPF 052.947.878-14); Rosa Maria Ribeiro Moreira (CPF 113.721.188-10); Rosa Mariko Kimura (CPF 172.383.878-08); Rosa Maura Santana Mendes (CPF 143.912.688-76); Rosalina Perpetua Sant Ana de Sousa (CPF 285.420.798-09); Rosaluz Portela Martins (CPF 080.004.958-64); Rosana Aparecida Mariano (CPF 156.113.148-21); Rosana Aparecida Monteiro Ribeiro (CPF 040.889.988-39); Rosana Costa Lacerda Pelegrini (CPF 150.298.478-47); Rosana Felix Dal Bianco (CPF 121.535.118-60); Rosana Ferreira Silva Moreira (CPF 319.252.118-00); Rosana Gisele do Nascimento (CPF 224.266.338-08); Rosana Gomes Inacio (CPF 058.225.018-85); Rosana Mara Madoglio Viotto (CPF 114.244.288-82); Rosana Paula Luz Araujo (CPF 004.525.698-50); Rosana Regina Caiafa (CPF 167.652.408-88); Rosana Rodrigues das Neves (CPF 124.750.358-54); Rosana Santos Machado (CPF 319.908.768-03); Rosana da Costa Xavier (CPF 033.165.318-40); Rosana da Cunha Pinto (CPF 082.094.178-60); Rosana de Camargo Monico (CPF 031.660.858-07); Rosana do Nascimento Ramos (CPF 952.140.388-87); Rosangela Aparecida Costa (CPF 019.425.078-44); Rosangela Aparecida Espessotti (CPF 315.814.178-70); Rosangela Aparecida Lopes Rufino (CPF 131.263.768-43); Rosangela Aparecida de Andrade (CPF 321.022.808-61); Rosangela Aparecida de Oliveira (CPF 017.193.128-93); Rosangela Beatriz dos Santos (CPF 416.839.436-00); Rosangela Camargo Ribeiro (CPF 132.376.038-56); Rosangela Campos Rezende (CPF 083.668.417-66); Rosangela Cecilia Teixeira Silva (CPF 158.814.788-60); Rosangela Chaves Policeno Rosa (CPF 343.217.318-01); Rosangela Duraes dos Santos (CPF 268.207.288-75); Rosangela Gaio da Silva (CPF 360.989.348-60); Rosangela Goncalves Pereira (CPF 120.599.548-00); Rosangela Maria Ferrari (CPF 136.816.518-41); Rosangela Maria Pimentel (CPF 068.593.848-40); Rosangela Maria da Silva Santos (CPF 132.198.338-70); Rosangela Regina Pinto (CPF 064.877.388-40); Rosangela Sanches Moreno (CPF 255.371.748-20); Rosangela Santos da Cruz (CPF 106.836.678-82); Rosangela Silvia Asis Lopes Silva (CPF 071.041.518-42); Rosangela Vidal (CPF 131.583.408-10); Rosangela Yoshiko Ohama Matsukuma (CPF 074.061.098-81); Rosangela de Jesus Pedrosa (CPF 161.961.728-59); Rosani Chagas de Campos (CPF 823.550.968-72); Rosania da Costa Pazin (CPF 068.537.598-69); Rose Bernardete Rosa Pimentel (CPF 043.045.258-67); Roselaine Aparecida de Almeida (CPF 218.568.158-38); Roselaine Geni Costa (CPF 353.202.188-93); Roselaine Gonzaga (CPF 062.539.098-94); Roselaine de Cassia Leite (CPF 090.641.818-61); Roselane Santana Pinto (CPF 286.880.958-84); Roselen Dias (CPF 006.189.248-33); Roseli Aparecida Pereira (CPF 134.988.248-80); Roseli Aparecida da Silva (CPF 309.225.758-86); Roseli Aparecida da Silva (CPF 731.671.696-72); Roseli Avelino da Silva Almeida (CPF 348.263.748-28); Roseli Maria Costa Pereira (CPF 272.781.548-47); Roseli Nogalli Simao (CPF 010.342.748-13); Roseli Nunes Pereira (CPF 039.540.558-05); Roseli Ribeiro Masarico Pilotto (CPF 102.634.728-92); Roseli Soares da Mota (CPF 091.775.628-28); Roseli de Jesus da Silva (CPF 118.598.918-88); Roseli de Souza Goncalves (CPF 073.210.798-99); Rosely Maria de Fatima Borges (CPF 851.636.948-04); Rosemary Pacheco Pimentel Lopes (CPF 116.069.358-79); Rosemary Rios Ayala Mataran (CPF 088.665.158-17); Rosemary Rodrigues Borba (CPF 132.530.928-10); Rosemary Simoes da Fonseca (CPF 017.025.578-63); Rosemary Tenorio de Holanda (CPF 072.291.174-29); Rosemeire Abejanella da Silva (CPF 058.600.688-59); Rosemeire Cardoso de Oliveira (CPF 258.124.578-67); Rosemeire Dias dos Santos Vaz da Silva (CPF 039.041.158-20); Rosemeire Goncalves Douradinho (CPF 057.744.378-09); Rosemeire Gracindo de Souza (CPF 192.342.538-25); Rosemeire Henare Capel (CPF 584.771.368-15); Rosemeire Lourenco de Oliveira (CPF 324.337.158-90); Rosemeire Rodrigues de Meneses (CPF 169.270.508-33); Rosemeire Ruiz de Paiva (CPF 287.347.118-21); Rosemery Rosa de Almeida Pereira (CPF 224.233.148-50); Rosemira Warifune Nakajima (CPF 133.023.698-08); Rosemiro da Silva Santana (CPF 224.961.928-00); Rosenilda Aparecida Ramos (CPF 272.568.528-19); Rosiane Alessandra da Silva Costa (CPF 363.518.508-60); Rosiane Cristina Ferreira (CPF 139.544.218-52); Rosiane da Silva Paulo (CPF 308.895.768-66); Rosicler Teresinha Pinto (CPF 308.028.650-20); Rosilaine dos Santos Bastianick (CPF 213.134.518-60); Rosileide Silva de Santana (CPF 169.877.858-99); Rosilene Aparecida Bussola de Castro (CPF 351.012.058-26); Rosilene Aparecida de Souza Batista (CPF 334.711.218-03); Rosilene Brito dos Santos (CPF 291.974.168-35); Rosilene Maria Marcelino (CPF 129.071.718-44); Rosimar Baptista Ruiz Melo (CPF 057.856.328-29); Rosimeire Aparecida da Silva (CPF 065.938.688-76); Rosimeire Dionizio dos Santos (CPF 299.121.038-90); Rosimeire Navarro dos Santos (CPF 113.080.358-

96); Rosimeire da Silva Marcelino Dias (CPF 136.487.898-48); Rosimeri de Fatima Alvarenga (CPF 033.837.019-64); Roslaine Gouvea (CPF 014.157.158-66); Ruan Bueno de Almeida (CPF 347.995.148-14); Ruan Fellipe Munhoz (CPF 359.432.998-40); Ruan Jose Siqueira Rodrigues (CPF 369.831.238-75); Rubens Henrique da Silva (CPF 404.102.458-79); Rubens Mencinaukis (CPF 806.432.568-49); Rubia Bazilio da Silva (CPF 268.210.428-29); Rubia Dias Adao (CPF 363.205.698-67); Rubia Graciela dos Santos (CPF 935.367.803-00); Rubia Maraya Alves (CPF 221.543.318-31); Rubia Paganotti Borges (CPF 318.290.068-43); Rubiana Algarte (CPF 250.136.948-33); Ruda Pereira Ricci Martinelli (CPF 316.220.178-03); Rudnei Silva Alves (CPF 286.364.218-96); Rute da Costa Pedro Cardoso (CPF 075.590.148-79); Ruth Pimentel de Moura (CPF 154.635.898-60); Ruthy Debora Sassoon (CPF 049.663.378-36); Rutineia Mendes Leal (CPF 289.039.888-92); Ruy Affonso Schneider (CPF 572.343.888-34); Ruy Jose Morais Sant Anna (CPF 603.930.508-82); Sabrina Michele Cesila (CPF 265.882.208-12); Sabrina Sousa Lima de Oliveira (CPF 330.342.788-70); Sabrina da Silva Alfano (CPF 342.313.418-69); Salomao Gomes da Silva Junior (CPF 158.580.258-11); Salvina Cunha Cintra Nato (CPF 700.763.758-20); Samantha Cristine Piagno Roman Mauri (CPF 352.352.868-20); Samuel Marques (CPF 293.395.598-94); Samuel Poscai da Silva (CPF 353.252.458-99); Samuel Rodrigues Guerra (CPF 362.567.348-74); Sandra Aparecida Alves Ferreira (CPF 145.284.978-16); Sandra Aparecida Barros dos Santos (CPF 322.211.218-56); Sandra Aparecida Lacerda Lobato (CPF 260.438.698-45); Sandra Aparecida da Silva (CPF 154.204.018-35); Sandra Aparecida da Silva Santos (CPF 066.758.668-77); Sandra Aparecida de Souza (CPF 267.021.098-81); Sandra Cardoso de Franca Scarpa (CPF 073.163.588-40); Sandra Casturino de Oliveira (CPF 271.801.508-00); Sandra Cristina Bottan Augusti (CPF 057.290.278-69); Sandra Cristina Ruggeri Fantim (CPF 195.392.868-40); Sandra Cristina da Silva (CPF 292.103.318-69); Sandra Cristina de Magalhaes Marcolino (CPF 870.953.437-72); Sandra Cristina de Oliveira Damiao (CPF 120.746.198-98); Sandra Gomes Flaire (CPF 809.652.028-87); Sandra Helena de Castro (CPF 018.262.938-41); Sandra Mara Fiori (CPF 383.474.628-28); Sandra Maria Aparecida dos Santos (CPF 145.215.298-52); Sandra Maria Beltran (CPF 107.484.458-03); Sandra Maria Rodrigues (CPF 271.282.178-51); Sandra Martins Alves da Silva (CPF 106.809.468-02); Sandra Mendes Cutalo (CPF 128.691.218-06); Sandra Regina Bech de Freitas (CPF 154.168.618-78); Sandra Regina Furtado da Silva (CPF 114.585.908-95); Sandra Regina Vianna de Medeiros Silva (CPF 019.670.068-06); Sandra Regina de Barros (CPF 263.959.928-30); Sandra Rodrigues Czinczel (CPF 050.008.638-95); Sandra Rodrigues Ramos Bonganha (CPF 191.743.548-76); Sandra Silva dos Santos (CPF 282.053.928-97); Sandra Valeria Francolino (CPF 098.167.938-22); Sandra Veloso de Aguiar Martins (CPF 912.100.708-04); Sandra de Fatima Silva de Oliveira (CPF 604.847.806-20); Sandreli Pereira da Silva (CPF 098.486.508-06); Sandro Almeida Cruz da Silva (CPF 222.166.828-61); Sandro Augusto Pissarra Rodrigues (CPF 171.007.788-32); Sandro Ricardo Casaniga (CPF 120.834.358-00); Sara Alves de Siqueira Franco (CPF 322.660.548-80); Sara Fernandes Matrigrani (CPF 390.678.248-44); Sara Lopes de Moraes (CPF 383.620.818-05); Sara Pimentel (CPF 361.131.898-13); Sara Priscila Alves (CPF 325.866.178-27); Sara Rueda Valentim (CPF 168.361.688-07); Sara Silveira Soares (CPF 308.867.118-94); Sara Umbelina Machado (CPF 007.758.218-70); Sarah Araujo Rente (CPF 369.260.288-00); Sarah Bruna Machado Araujo (CPF 372.335.988-43); Sarah Cristina Mesquita Barros (CPF 418.923.298-08); Sarah Gabrielle Zonaro Gomes (CPF 355.957.188-03); Sarah Kame Guskuma (CPF 367.680.368-07); Sarah Quena de Paula Martins (CPF 409.291.028-27); Sarah de Jesus Vieira (CPF 259.330.888-54); Sarah dos Santos Aragao (CPF 326.721.998-17); Saulo Ayres da Silva (CPF 395.446.398-96); Saulo Dantas da Silva (CPF 954.771.798-72); Saulo Henrique Paulo Rosa (CPF 324.338.308-00); Saulo Stigliani (CPF 403.164.228-86); Saulo da Silva Pereira (CPF 319.017.338-90); Sebastiana Maria da Silva (CPF 289.184.008-96); Sebastiao Aparecido de Lima (CPF 286.886.588-70); Sebastiao Dias de Freitas Neto (CPF 137.755.818-55); Seigi Maniwa (CPF 127.229.768-38); Seila Delazir Pessoa Rodrigues (CPF 272.137.141-04); Selma Alves da Silva (CPF 078.299.958-18); Selma Aparecida Lazaro Branco de Matos (CPF 215.861.828-03); Selma Aparecida Ribeiro Zuliani (CPF 141.271.278-56); Selma Cristina Freire da Costa (CPF 062.449.938-37); Selma Herculanio Machado Falcao (CPF 204.474.958-01); Selma Maria de Menezes (CPF 060.168.818-05); Selma Mitiko Sato Murakami (CPF 369.956.018-07); Selma Pereira Gomes (CPF 141.188.978-90); Selma Regina Pinch Pinho (CPF 275.657.078-80); Selma Xavier da Silva (CPF 033.679.368-55); Selma de Fatima Pirola dos Santos (CPF 173.829.888-48); Selma de Menezes Silva (CPF 003.621.545-70); Selma de Moraes Biscuola (CPF 133.298.408-89); Sergiane Ferreira de Sousa (CPF 320.164.718-75); Sergio Akira Tamashiro (CPF 047.873.468-90); Sergio Aparecido Murer (CPF 016.163.028-60); Sergio Bernardino da Silva (CPF 101.309.238-42); Sergio Carrara Junior (CPF 245.452.628-05); Sergio Dagoberto Choeider Amatucci (CPF 107.644.918-22); Sergio Diniz de Abreu (CPF 797.475.406-06); Sergio Gabriel da Silva Dehn (CPF 418.459.408-57); Sergio Henrique Gomes (CPF 353.195.808-94); Sergio Luiz Coracin (CPF 818.051.018-20); Sergio Muniz da Silveira (CPF 675.210.538-34); Sergio Ribeiro dos Santos (CPF 397.281.868-86); Sergio Rodrigues dos Santos (CPF 001.083.938-01); Sergio Shioiti Sanara (CPF 053.397.188-83); Severina Marta Barbosa Medeiros Leonel (CPF 103.752.008-43); Shade Appes Raizler (CPF 360.877.468-89); Sheila Diane Vieira (CPF 222.212.698-37); Sheila Priscila Gaspar Fidelis de Oliveira (CPF 205.198.198-10); Sheila Regina Moreira Loesch (CPF 089.847.508-24); Sheila Schran (CPF 324.805.238-45); Sheila de Araujo (CPF 311.882.368-22); Sheila de Oliveira Santos (CPF 346.598.688-18); Sheston Willen Machado de Freitas (CPF 351.903.368-24); Shirlei da Silva Cyrio (CPF 342.871.928-00); Shirlene Gabriel dos Santos (CPF 348.512.498-29); Shirlene Santiago

Pereira Silva (CPF 200.575.668-79); Shirlene de Moraes Silva (CPF 262.774.168-39); Shirley AP Guiglielmin Gallo (CPF 287.615.388-25); Shirley Cristina Honorato Teixeira (CPF 185.492.478-80); Shirley Fatima Neves de Oliveira (CPF 332.652.208-85); Shirley Honorio (CPF 343.919.488-42); Shirley Rodrigues Jordao (CPF 191.540.428-28); Shirley de Moura Kinoshita (CPF 146.643.598-45); Sidinei Fernandes de Souza (CPF 960.817.915-72); Sidlene Paula Pompeu (CPF 389.008.618-75); Sidnei Aparecido da Conceicao (CPF 119.521.788-94); Sidneia Fatima de Godoy (CPF 087.204.248-09); Signe da Cunha Pacheco Costa (CPF 252.222.158-22); Silas Rodrigo Gusmao (CPF 384.073.578-55); Silas Souza Diniz (CPF 384.634.958-50); Silmara Cristina Barbosa Francisco (CPF 352.428.488-47); Silmara Daniele Nunes (CPF 379.349.468-30); Silvana Ajaj (CPF 895.142.708-00); Silvana Aparecida Santa Rosa Ducca (CPF 016.432.468-28); Silvana Arruda (CPF 051.855.298-57); Silvana Baptista da Silva (CPF 102.527.068-11); Silvana Casareggio Italia (CPF 045.852.318-62); Silvana Denise Barbeto Pizzo (CPF 053.824.228-00); Silvana Dugo Rotholz (CPF 057.177.458-00); Silvana Felicidade Lopes da Silva (CPF 109.931.098-96); Silvana Fernandes de Lima (CPF 342.497.612-15); Silvana Ferreira Braz (CPF 261.490.778-29); Silvana Gil Govetri (CPF 101.477.858-12); Silvana Ines de Paula (CPF 312.048.288-90); Silvana Martins Pereira Picoli (CPF 068.073.628-03); Silvana Palma Castellaro (CPF 059.267.328-67); Silvana Rosa Bueno (CPF 340.137.118-50); Silvana Santos (CPF 176.233.928-59); Silvana Silva dos Passos (CPF 118.533.788-10); Silvana Soares Galvao (CPF 322.076.518-19); Silvana Vieira Alves (CPF 190.883.348-38); Silvana Vieira dos Santos (CPF 295.269.298-02); Silvana da Silva Rocha (CPF 055.323.568-07); Silvana de Mattos Ferreira (CPF 191.785.168-54); Silvana de Oliveira Fagundes (CPF 060.313.978-70); Silvana dos Santos Almeida (CPF 298.396.738-74); Silvania Souza Amorim Oliveira (CPF 254.121.978-41); Silvania de Fatima Antonio de Lacerda (CPF 133.427.968-39); Silvano Goncalves da Silva (CPF 301.586.268-50); Silvia Andressa Matias Nunes (CPF 306.428.648-02); Silvia Aparecida Fontanezi Bomfim (CPF 002.721.428-16); Silvia Aparecida Rizzi Oliveira (CPF 904.975.708-15); Silvia Castilho (CPF 246.044.158-46); Silvia Cristina Vieira de Souza (CPF 251.203.838-66); Silvia Cristina da Silva (CPF 133.366.198-31); Silvia Domingues Mendes (CPF 474.132.715-91); Silvia Helena Batista Diogo (CPF 389.127.913-20); Silvia Keiko Hiramoto (CPF 110.425.898-60); Silvia Maciel da Cunha (CPF 047.483.398-45); Silvia Maria Costa Pereira Ruiz (CPF 047.148.118-19); Silvia Maria Rodrigues Sabino (CPF 050.408.858-06); Silvia Maria de Souza Freitas (CPF 256.299.458-23); Silvia Maria dos Santos (CPF 250.342.688-33); Silvia Regina Nunes de Souza (CPF 248.955.148-54); Silvia Regina da Silva (CPF 161.139.658-13); Silvia Regina de Almeida Engler (CPF 131.771.938-78); Silvia Regina de Oliveira (CPF 077.552.418-23); Silvio Caetano (CPF 156.017.528-18); Silvio Rocha Neto (CPF 360.303.608-50); Simone Abadio Grimaldi (CPF 251.685.588-52); Simone Aparecida Justo (CPF 060.604.148-69); Simone Aparecida Romeiro (CPF 307.684.178-56); Simone Aparecida Vezu Vecchiato (CPF 119.462.958-09); Simone Barboza de Oliveira (CPF 268.539.298-02); Simone Borges da Silva (CPF 340.291.918-43); Simone Braga de Almeida (CPF 273.545.948-90); Simone Carvalho Silva Lopes (CPF 339.622.978-98); Simone Ferreira do Nascimento (CPF 268.362.808-01); Simone Leite Minatel (CPF 091.579.678-30); Simone Maciel dos Santos (CPF 251.204.918-39); Simone Marques de Souza (CPF 189.676.668-45); Simone da Luz Silva Santos (CPF 271.288.828-63); Simone da Silva Oliveira (CPF 314.583.118-64); Simone da Silva Tenorio (CPF 147.911.418-90); Simone de Paula Moreira (CPF 123.073.478-36); Simone dos Santos Feitosa (CPF 260.720.728-28)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
- 1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
- 1.5. Advogado(s): não há.
- 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4860/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-007.995/2011-3 (ATOS DE ADMISSÃO)

- 1.1. Classe de Assunto: IV
- 1.2. Interessados: Simone Marta dos Santos (CPF 361.093.848-01); Simone Paris (CPF 099.695.658-18); Simone Regina Torres (CPF 210.442.188-86); Simone Reimberg Hein de Araujo (CPF 170.934.118-19); Simone Souza Melo dos Santos (CPF 082.495.238-30); Simone Vieira da Silva (CPF 167.746.288-42); Sivaldo Soares de Aguiar (CPF 183.500.578-07); Sirlei Aparecida Amaro de Campos (CPF 277.406.798-79); Sirlene Aparecida Gaio (CPF 126.243.848-98); Sirlene de Almeida Trindade (CPF 312.122.328-36); Sirlene de Cassia Pereira dos Reis (CPF 116.880.588-00); Sirley Alves Anibal (CPF 275.330.688-58); Sisi Maria Alves (CPF 287.350.748-92); Sivaldo Basilio Silva (CPF 270.723.258-08); Socorro Cristiane Pereira Costa (CPF 286.892.618-50); Sofia Aparecida de Moraes (CPF 346.985.328-25); Solange Adriana Tabella Pinto (CPF 196.981.768-29); Solange Aparecida de Araujo (CPF 134.313.048-42); Solange Aparecida de Oliveira Rosolen (CPF 027.965.858-32); Solange Duarte Retamiro Assis (CPF 125.319.508-00); Solange Fernandes da Silva (CPF 085.249.628-10); Solange Maria Cabral (CPF 039.518.328-60); Solange Maria Faidiga dos Passos (CPF 251.756.268-76); Solange Pelegrin Romao (CPF 216.260.198-27); Solange Pires de Campos Dorini (CPF 271.810.098-26); Solange Tochie Hanaoka Guerreiro (CPF 029.696.558-88); Soliane de Oliveira

Silva (CPF 409.412.708-90); Solimar Gomes Sarabia (CPF 173.326.658-59); Sonia Aparecida Abonizio Vaini (CPF 088.485.518-07); Sonia Aparecida Moreira (CPF 005.494.188-14); Sonia Aparecida Pavini Fabri (CPF 288.533.868-78); Sonia Aparecida Santos Tsujiguchi (CPF 112.992.848-92); Sonia Aparecida da Silva Augusto (CPF 140.336.428-11); Sonia Aparecida de Souza (CPF 183.610.698-01); Sonia Bonatti Gomes da Rocha (CPF 168.306.718-50); Sonia Cristina Tudela (CPF 029.353.828-03); Sonia Fernandes Ferreira de Oliveira (CPF 028.823.808-79); Sonia Maria Antonio da Silva (CPF 168.968.778-98); Sonia Maria Carrijo Dangelo Ribeiro (CPF 385.173.378-91); Sonia Maria Fustinoni (CPF 815.124.148-91); Sonia Maria Lopes Aparecido (CPF 399.535.138-72); Sonia Maria Marreiro (CPF 032.806.609-55); Sonia Maria Menezes Lacerda Marcatto (CPF 047.125.708-73); Sonia Maria Ribeiro Burgarelli (CPF 230.433.148-32); Sonia Moura Teixeira (CPF 926.641.055-15); Sonia Regina Lima de Seta (CPF 262.917.207-44); Sonia Regina Lopes da Fonseca Perez (CPF 032.124.188-69); Sonia Regina Pinto de Oliveira (CPF 029.719.968-40); Sonia Regina Queiroz Carmona (CPF 845.152.958-53); Sonia Regina dos Reis Santos Silva (CPF 008.244.758-60); Sonia Susie Caruso Ferraresso Perondini (CPF 822.831.848-00); Sonilza Santos Mangabeira (CPF 625.739.935-15); Soraia Nilvia da Silva Lario (CPF 002.356.738-46); Soraia Rocha Burgese (CPF 370.961.528-30); Soraya Brasil Bertoldo (CPF 135.721.918-07); Stefanie Caroline Paim Santos (CPF 421.659.598-70); Stefanie Mensingem Goncalves (CPF 356.119.358-77); Stefano Burgemeister Reno Barreto (CPF 340.896.358-45); Stefano Ferla Filippini (CPF 407.183.928-76); Stella Maris Gomes (CPF 370.984.738-98); Sue-laine Aparecida Porto Batista (CPF 068.972.208-76); Suelen Candido Oliveira (CPF 379.971.108-28); Sueli Aparecida Barbosa (CPF 184.268.488-42); Sueli Aparecida Dorigatti Gomes de Oliveira (CPF 718.949.858-34); Sueli Aparecida Fanton (CPF 108.103.118-28); Sueli Aparecida Gallo (CPF 966.609.618-87); Sueli Aparecida Leal Aguiar Liborio (CPF 086.918.048-74); Sueli Aparecida de Campos Felix (CPF 789.615.058-15); Sueli Silva Pereira (CPF 105.356.438-45); Sueli Sueko Mioki (CPF 076.846.678-40); Sueli da Rocha Santos (CPF 128.070.558-26); Sueli da Silva (CPF 255.079.538-56); Sueli da Silva Coelho Lourenco (CPF 285.344.658-19); Sueli de Barros (CPF 045.937.148-77); Sueli de Souza Olivato Martins (CPF 123.435.008-43); Sueli de Souza Oliveira Diniz (CPF 116.251.198-28); Sueli dos Santos Valim de Almeida (CPF 959.213.114-72); Suely Aparecida Nalesso (CPF 077.332.728-23); Suely Aparecida da Silva Cruz (CPF 166.058.938-08); Suely Aurora Sampaio (CPF 044.779.638-07); Suely Cavalcante Antonio de Freitas (CPF 326.348.508-32); Suely Fatima da Silva (CPF 050.367.188-60); Suely Mendes dos Santos (CPF 105.547.688-10); Sueneide Maria de Lima Silva (CPF 132.617.668-40); Suiane Vieira Bezerra (CPF 326.480.718-14); Sumara de Abreu Franco Lima (CPF 132.519.948-67); Susamara Milani (CPF 363.207.258-26); Susane Ayres de Moraes Cruz (CPF 346.895.558-85); Susimeire Aparecida dos Santos (CPF 216.957.308-95); Suzana Aguera de Mello Albuquerque (CPF 306.650.528-63); Suzana Carolina Membrive Rubio (CPF 322.144.788-41); Suzana Klingenberg (CPF 025.365.678-85); Suzana Moreira Pereira (CPF 298.660.258-45); Suzana Silva de Oliveira (CPF 326.669.768-58); Suzana Soares Mariano (CPF 165.735.188-29); Suzanna Trigo Bacelar de Carvalho (CPF 333.363.098-24); Suzete Joaquim da Silva (CPF 055.938.768-78); Suzi de Aguiar Soares (CPF 079.197.308-56); Sylvia de Oliveira Vieira (CPF 127.448.148-14); Tabata Franzoni Barbam (CPF 329.737.268-08); Tadeu Alexandre Leal da Silva (CPF 294.156.688-06); Tadeu Jose Contrin Ribeiro (CPF 875.882.778-15); Tadeu Roberto Adolfo Frota de Souza (CPF 338.909.958-10); Taiana Carias da Silva (CPF 396.414.178-00); Taina Vieira Ramos (CPF 277.410.768-76); Tainan Rosa de Sa (CPF 383.580.408-14); Tais Almeida Cardoso (CPF 219.333.398-02); Tais Fernandes de Oliveira (CPF 375.958.938-36); Tais Yokoyama (CPF 371.634.448-69); Takako Ishii Porto (CPF 695.204.538-49); Takashi Michimata (CPF 060.450.678-35); Takeshi Michimata (CPF 390.971.838-80); Talita Bidiaki Hernandez (CPF 318.261.018-02); Talita Cristina de Oliveira (CPF 290.826.008-54); Talita Fabiana Roque da Silva (CPF 361.983.058-48); Talita Ferreira dos Anjos Nascimento (CPF 311.920.868-05); Tamara Montefusco Barim (CPF 338.453.308-99); Tami Cristina Bernardes da Silveira (CPF 129.915.608-86); Tamires Machado Araujo (CPF 403.156.638-71); Tamires da Silva Cesar (CPF 384.070.208-93); Tamiris Camila Vieira Damasceno (CPF 344.106.918-80); Tamiris Helena Miranda da Cruz (CPF 364.909.508-47); Tamiris Simoes dos Santos (CPF 399.872.448-66); Tamyres Monique Siqueira Neves (CPF 389.458.068-22); Tania Alves dos Santos (CPF 342.602.948-06); Tania Aparecida Chaud (CPF 635.356.538-00); Tania Barbosa de Araujo (CPF 143.908.108-55); Tania Barboza Oliveira (CPF 346.791.828-06); Tania Christina Yokoyama Almeida (CPF 303.788.548-36); Tania Clemente de Aragao (CPF 078.333.468-02); Tania Francisca Dantas (CPF 069.977.628-75); Tania Maria Marques (CPF 271.293.008-84); Tania Maria Ramalho (CPF 288.683.228-62); Tania Maria Verzola Marques (CPF 071.779.138-66); Tania Marina Segatto (CPF 182.867.568-78); Tania Melende Lemes (CPF 092.561.868-37); Tania Regina Ribeiro (CPF 093.866.848-02); Tania Rodrigues Guillarduci (CPF 286.895.448-01); Tania Sena da Paixao Andrade (CPF 844.301.928-04); Tania de Cassia Pereira (CPF 225.918.198-82); Tassia Fernanda da Silva (CPF 317.686.068-46); Tassia Maria Oliveira das Neves (CPF 882.915.102-53); Tatiana Alexandra da Silva (CPF 291.739.138-39); Tatiana Aparecida Seguro Guerra (CPF 264.774.508-01); Tatiana Aparecida da Silva (CPF 283.413.988-18); Tatiana Cristina de Genova (CPF 358.661.058-02); Tatiana Franco Coelho (CPF 312.850.198-06); Tatiana Gea Urebe (CPF 298.875.208-70); Tatiana Mascarenhas Chavir (CPF 314.862.798-99); Tatiana Paiva Florencio (CPF 334.924.028-36); Tatianapires Kerches (CPF 319.369.848-22); Tatiane Aparecida Gregorio Macedo (CPF 416.766.928-51); Tatiane Cristina de Souza Ramos Dias (CPF 279.148.708-54); Tatiane Duarte Rasquinho (CPF 309.308.028-29); Tatiane Fernandes Santos (CPF 369.346.038-85); Tatiane Leva de



Paula (CPF 255.995.358-78); Tatiane Maria da Cruz Cotrim (CPF 315.540.398-51); Tatiane Martins da Silva (CPF 347.731.098-58); Tatiane Oliveira de Sousa (CPF 022.477.755-60); Tatiane Regina Camara (CPF 343.596.608-47); Tatiane Silva de Macedo (CPF 391.900.118-48); Tatiane Sorgon Pires (CPF 337.326.858-37); Tatiane Tavares da Costa Rato (CPF 260.476.068-14); Tatiane Toratti de Souza (CPF 419.200.088-10); Tatiane Vieira Nobrega (CPF 320.993.268-94); Tatiane da Silva Marques Mendonca (CPF 733.643.121-68); Tatianny Ribeiro Peixoto (CPF 057.692.586-16); Tayra Ribeiro Silva (CPF 034.856.565-85); Teane dos Santos Silva (CPF 375.767.278-02); Telma Alves Rosa Marques (CPF 289.769.308-86); Telma Aparecida Massud de Almeida (CPF 019.579.698-57); Telma Lopes de Almeida (CPF 185.948.538-31); Telma Luisa Dias Ferreira Vieira (CPF 422.107.802-25); Telma Sampaio Vieira da Silva (CPF 044.533.418-57); Telma da Conceicao Alves dos Santos (CPF 266.943.548-35); Telmo Silva de Souza (CPF 289.504.138-50); Tercio Adriano Nelli (CPF 124.512.068-96); Teresa Ferreira de Mello (CPF 120.729.018-12); Teresa Maria Trifler Ferreira (CPF 129.975.588-75); Teresa Vera Peregrino Rocha (CPF 003.062.548-32); Teresinha Silva do Amaral Silva (CPF 189.758.348-67); Teresinha Sueli Burgomeister (CPF 077.764.478-97); Tereza da Silva Pinto (CPF 016.281.918-80); Tereza de Vasconcelos Tavares (CPF 045.179.328-50); Terezinha Alice Bissoli Pupim (CPF 184.536.818-56); Terezinha Calisti de Souza (CPF 092.193.858-64); Terezinha Correa da Cunha de Moraes (CPF 003.760.108-35); Thabata Cristine dos Santos Vitorino (CPF 392.174.808-94); Thais Barbosa da Silva (CPF 380.679.418-90); Thais Cardozo Vallim (CPF 368.237.078-10); Thais Cristina Ximenes Francisco (CPF 361.542.898-63); Thais Cristina dos Santos Resende (CPF 369.716.448-16); Thais Fontenelle Garcia (CPF 063.379.716-20); Thais Garcia Silveira (CPF 339.673.278-25); Thais Helena Martins Takeya (CPF 336.314.808-90); Thais Leite Tavares (CPF 413.512.468-28); Thais Moraes Winter (CPF 916.222.717-34); Thais Pedroso da Silveira Fernandes (CPF 308.012.948-27); Thais Regina Paniguel (CPF 380.232.528-10); Thais Silva de Miranda (CPF 406.793.168-92); Thais da Silva (CPF 367.735.708-08); Thais de Almeida Oliveira (CPF 395.938.598-61); Thais de Jesus Rodrigues (CPF 419.245.618-40); Thaisa Sanches Ornellas (CPF 378.367.988-52); Thaless Gomes Escobar (CPF 362.624.138-63); Thalita Aparecida da Silva Santos (CPF 318.235.298-95); Thalita Rocha Rodrigues (CPF 113.106.796-73); Thamara de Kassia Dias Ale (CPF 354.315.598-93); Thamara de Oliveira Carreira (CPF 409.566.558-07); Thamires dos Santos Sales (CPF 402.138.998-92); Thadiana Cristina da Silva Lima (CPF 277.860.048-58); Thayana Ladeira Sena (CPF 090.155.106-60); Thaynara Alves de Lima (CPF 232.609.268-60); Thelma Eulina Ribeiro (CPF 005.891.118-92); Thelmo dos Santos Bettoni (CPF 406.972.638-19); Theodor Hinz Filho (CPF 011.999.208-60); Thiago Antonio Vieira Manaia (CPF 384.084.468-19); Thiago Apriugio Yamaguchi (CPF 330.194.558-98); Thiago Campos Felix (CPF 336.491.58-40); Thiago Coelho de Araujo (CPF 385.304.368-22); Thiago Coutinho de Jesus (CPF 339.190.018-00); Thiago Gomes Martins (CPF 390.364.628-86); Thiago Henrique Moreno (CPF 321.365.408-66); Thiago Henrique Pereira de Souza (CPF 343.280.388-50); Thiago Jose Oliveira Prado (CPF 373.807.228-40); Thiago Lula de Oliveira (CPF 328.715.058-88); Thiago Martins Peixoto (CPF 389.518.658-94); Thiago Michelucci (CPF 338.775.598-83); Thiago Moreira Bueno (CPF 378.596.798-50); Thiago Negrao de Campos Goncalves Ferreira (CPF 306.571.368-32); Thiago Pacheco Vital (CPF 378.070.538-95); Thiago Roberto Mastellari (CPF 318.386.868-78); Thiago Rodrigues dos Santos (CPF 319.952.738-80); Thiago Santos (CPF 404.544.188-33); Thiago Santos Paiva (CPF 382.036.368-88); Thiago Silva dos Reis (CPF 218.225.318-10); Thiago da Silva Batista (CPF 372.422.678-03); Thiago de Oliveira Nascimento (CPF 233.715.588-94); Thiago de Sousa Silva (CPF 352.895.598-84); Thiago de Vasconcelos Borges (CPF 333.620.908-00); Tiago Aparecido Honorato (CPF 407.717.668-90); Tiago Aparecido Rafael (CPF 380.926.058-40); Tiago Cesar de Siqueira (CPF 077.282.406-17); Tiago Cordeiro Cardoso (CPF 403.964.418-23); Tiago Faria Bispo (CPF 222.536.358-71); Tiago Fernando Negrao Batista (CPF 346.189.828-70); Tiago Jose Moreno Moreira (CPF 310.196.428-82); Tiago de Araujo Santos (CPF 320.558.288-86); Tiago de Lima Ferreira (CPF 368.378.388-57); Tito Prates da Fonseca Brando (CPF 136.417.628-98); Ubiratan Leite de Abreu (CPF 305.188.778-17); Udilene Cristina Pereira (CPF 224.878.958-02); Uelinton Mendonca Borges (CPF 324.894.928-70); Ueslei Motoki Giocondo (CPF 266.875.128-46); Uilian Antonio da Silva (CPF 264.027.678-67); Ulisses Francisco de Assis Moreira Artija (CPF 418.479.348-70); Ulisses Teotonio da Silva (CPF 315.717.268-96); Urania Maria de Jesus Lima (CPF 273.100.068-60); Wagner Siqueira (CPF 119.735.948-62); Valda Honorato da Silva (CPF 564.212.818-34); Valdalia Rodrigues de Sousa Melo (CPF 131.301.848-13); Valdecio Stoppiaglia (CPF 051.877.708-10); Valdecir Camargo Pereira (CPF 139.327.486-20); Valdeluz Lima de Paiva (CPF 322.722.864-53); Valdemar de Sousa Junior (CPF 307.951.438-69); Valdemir Vieira da Silva (CPF 288.153.878-97); Valdenice Lopes do Nascimento Debortoli (CPF 151.709.998-60); Valdete Lopes do Valle (CPF 202.745.488-42); Valdete Pereira Souza (CPF 262.927.668-61); Valdileide Rodrigues de Santana (CPF 277.861.258-09); Valdir Concilio Chinis (CPF 115.174.618-55); Valdir Hornos (CPF 072.608.118-38); Valdir Nogueira Fernandes (CPF 052.471.228-01); Valdir da Silva Brito Junior (CPF 357.014.148-92); Valdirene Machado (CPF 250.868.228-40); Valdirene Maria de Oliveira Andreotti (CPF 180.540.388-52); Valdirene Reis Coimbra da Silva (CPF 291.746.718-55); Valdirene do Nascimento Mozer (CPF 261.170.998-00); Valdomira Dantas dos Santos (CPF 289.505.548-36); Valeria Aparecida Bacchiaga Florio (CPF 047.221.618-01); Valeria Aparecida Roque (CPF 157.407.138-62); Valeria Ribeiro Costa Mendes (CPF 226.913.978-07); Valeria Scopel Weishaupt (CPF 393.280.018-46); Valeria Yshida (CPF 129.458.768-41); Valeria de Oliveira Wessella (CPF 288.546.798-36); Valeska Silva de Toledo (CPF 035.808.557-

86); Valmir dos Santos Santana (CPF 236.694.545-00); Valquiria Mendes de Lima (CPF 019.130.618-50); Valquiria Pereira Pinto (CPF 148.900.758-01); Valquiria Regia Nascimento da Silva (CPF 259.861.508-56); Valquiria de Souza Santos (CPF 403.825.518-26); Valtemir Bueno de Lima (CPF 274.423.148-72); Valter Barros (CPF 301.846.568-77); Valter Ferreira da Silva (CPF 710.280.218-87); Valter Luiz de Souza (CPF 806.823.328-87); Valter Prado Junior (CPF 299.587.068-57); Valter Sebastiao de Toledo Junior (CPF 363.468.998-64); Valter Silva Correa (CPF 079.910.928-28); Valter Simao Filho (CPF 279.155.248-01); Vanderlei Carandina (CPF 028.566.658-45); Vanderlei Gordon (CPF 310.317.338-50); Vanderleia Maria de Lima (CPF 131.857.718-77); Vanderli Pires (CPF 949.738.908-63); Vanderli da Aparecida Barbosa Henn (CPF 066.688.308-46); Vanderlina Pereira de Souza (CPF 131.298.768-55); Vaneide Valeria Rocha da Silva (CPF 088.270.908-94); Vanessa Almeida Porto (CPF 317.443.838-12); Vanessa Alves Ferreira (CPF 266.245.558-66); Vanessa Antunes Anastacio (CPF 212.887.238-30); Vanessa Aparecida Aluvino (CPF 333.876.278-07); Vanessa Bastos da Costa (CPF 325.062.578-70); Vanessa Christiane Goncalves Cravo (CPF 334.265.148-26); Vanessa Cristina Lourenco Medeiros (CPF 375.019.528-50); Vanessa Cristina Rafael (CPF 348.468.188-88); Vanessa Cuachio Lourenco (CPF 406.354.628-42); Vanessa Davanco Pereira (CPF 396.717.578-20); Vanessa Freitas Orgolini Arizawa (CPF 266.414.248-80); Vanessa Furlan Kubo (CPF 386.988.818-07); Vanessa Gaino Coimbra (CPF 292.441.518-71); Vanessa Geronimo da Silva (CPF 359.416.138-22); Vanessa Isabel Pereira da Silva Lopes (CPF 402.613.328-13); Vanessa Roberta de Souza Custodio (CPF 282.907.968-03); Vanessa Rocha do Nascimento (CPF 326.630.778-01); Vanessa Santos de Oliveira (CPF 332.903.648-60); Vanessa da Silva Nascimento (CPF 279.156.368-71); Vanessa de Cassia Martins Pires (CPF 377.241.538-50); Vanessa de Fatima Jesus Antunes (CPF 345.514.938-30); Vanessa de Lima Tredente (CPF 311.570.298-17); Vanessa dos Reis Avila (CPF 322.338.288-79); Vanessa dos Santos (CPF 216.664.598-44); Vanete Oliveira Santos Mafra (CPF 080.038.208-04); Vania Aparecida Franco (CPF 368.796.948-70); Vania Aparecida Souza Nunes (CPF 169.506.858-07); Vania Aparecida de Castro (CPF 075.924.786-25); Vania Davanco Pereira (CPF 071.575.638-94); Vania Furlanis Barbosa (CPF 056.212.098-00); Vania Maria Vieira da Rocha (CPF 089.325.028-70); Vania Pavone Simoes (CPF 054.379.178-56); Vania Ramos Miranda (CPF 192.145.668-01); Vania Silva Alves dos Santos (CPF 174.821.718-60); Vanilda Maria da Rocha Amadio (CPF 066.775.288-98); Vanir Aparecida de Lima Oliveira (CPF 076.841.588-80); Vanira Cipriano dos Reis (CPF 257.385.748-42); Vanusa Benedita Ribeiro (CPF 296.684.618-60); Vanusa da Silva (CPF 303.562.608-10); Vanuza Brito da Costa Serra (CPF 458.031.705-00); Vasti Maria da Silva Bezrutchka (CPF 140.906.328-38); Venicius Alves de Souza (CPF 389.816.018-10); Venilson Fernando Faria (CPF 141.111.708-54); Vera Alice Lopes Thorschmidt (CPF 067.189.648-24); Vera Aparecida Benedito de Lima (CPF 352.584.608-86); Vera Helena Alves da Conceicao (CPF 130.123.888-00); Vera Lia Martiniano (CPF 937.184.628-34); Vera Lucia Alcantara Santos (CPF 089.194.218-11); Vera Lucia Alves Martins (CPF 301.849.268-40); Vera Lucia Bezerra Lima Oliveira (CPF 075.604.398-02); Vera Lucia Bonani da Silva (CPF 245.845.128-41); Vera Lucia Franca Rodrigues (CPF 010.651.608-60); Vera Lucia Gross (CPF 055.368.568-63); Vera Lucia Jovanelli Reis (CPF 182.817.808-00); Vera Lucia Junqueira Botelho (CPF 013.328.708-48); Vera Lucia Lopes (CPF 136.500.378-74); Vera Lucia Norbahl da Ponte (CPF 628.079.789-91); Vera Lucia Pereira (CPF 029.578.678-77); Vera Lucia Portella Goncalves (CPF 095.010.978-97); Vera Lucia Simonelli (CPF 375.571.908-82); Vera Lucia Vicente Varnier (CPF 018.804.738-79); Vera Lucia Vieira (CPF 107.545.528-61); Vera Lucia da Silva (CPF 288.158.178-16); Vera Ortuno de Melo (CPF 164.106.638-54); Veronica Alves da Silva (CPF 331.001.238-75); Veronica Cristini de Santana (CPF 391.995.668-00); Veronica Ingrid Paukstys (CPF 339.272.238-32); Veronica Julia Pall (CPF 037.807.888-70); Veronica Nunes de Lacerda (CPF 036.215.188-19); Veronica Thomaz Alves da Rosa (CPF 266.880.758-14); Veronica de Azevedo Portilho (CPF 213.195.728-98); Veronica de Jesus Pinheiro (CPF 872.090.395-20); Veronica de Matos Rodrigues (CPF 304.967.598-50); Verusca Costa da Fonseca Calado (CPF 305.883.798-40); Victor Carvalho de Siqueira (CPF 408.201.728-39); Victor Crescembini Rosati (CPF 358.914.428-92); Victor Wilson Lange (CPF 232.831.178-45); Victoria Lie Macari (CPF 409.960.768-24); Vilena Irene Nery Silva (CPF 332.128.298-42); Vilma Alves Santiago Pertigao (CPF 097.344.508-40); Vilma Aparecida dos Santos (CPF 018.154.789-93); Vilma Benedito (CPF 100.216.028-67); Vilma Lima dos Santos (CPF 185.590.208-70); Vilma Marques Moitinho Cardoso (CPF 635.119.835-68); Vinicius Alberto da Silva (CPF 379.865.588-06); Vinicius Augusto da Silva Amaral (CPF 395.786.398-80); Vinicius Bueno da Silva (CPF 402.853.508-54); Vinicius Carlos da Silva (CPF 321.916.328-90); Vinicius Eliel Teodoro (CPF 384.859.868-06); Vinicius Fattori (CPF 331.997.498-01); Vinicius Fernandes Relva (CPF 305.392.838-86); Vinicius Goncalves Santos (CPF 345.356.528-21); Vinicius Gustavo Iaiz Lucas (CPF 362.042.538-83); Vinicius Machado dos Santos (CPF 378.287.698-90); Vinicius Maranin Dei Santi (CPF 351.526.628-33); Vinicius Martelini Messias (CPF 357.014.528-08); Vinicius Monteiro de Castro Tubino (CPF 366.545.048-95); Vinicius Pacheco Bozza (CPF 232.846.398-37); Vinicius Reis Borges Campos (CPF 383.838.248-07); Vinicius Sossoloti Godoy (CPF 357.940.438-57); Vinicius Wingler Borba Santiago (CPF 331.488.508-31); Vinicius de Angeli Venerando (CPF 386.152.708-13); Violeta Odete de Freitas Gomes (CPF 125.697.908-26); Virgiane Maria Alves Lista (CPF 299.543.818-05); Virginia Livia da Silva (CPF 059.432.524-28); Vitor Correa Ferraz (CPF 322.552.538-36); Vitor Luis Pavan (CPF 413.731.168-46); Vitor Vinicius de Santana Silva (CPF 387.433.008-71); Vitor de Oliveira Vanni (CPF 418.910.358-60); Vitorio Guazzelli de Souza (CPF 361.015.808-57); Vivian Ferraz (CPF 167.017.448-42); Viviane Alarcon Algarate (CPF 283.422.978-37); Viviane Apa-

recida da Silva Almeida (CPF 320.200.648-71); Viviane Carolina de Siqueira Machado (CPF 316.704.558-23); Viviane Cristina de Oliveira Musha (CPF 166.721.068-80); Viviane Marcondes Rodrigues de Moraes (CPF 189.024.898-33); Viviane Mota dos Santos (CPF 276.188.268-70); Viviane Ramos Cutrim (CPF 187.162.758-37); Viviane Simoes de Oliveira (CPF 215.507.898-64); Viviane Sueli Santana (CPF 320.450.128-08); Viviane Teixeira Rocha (CPF 380.448.508-13); Viviane da Silva Anastacio (CPF 223.660.978-75); Viviani Aparecida Priosti (CPF 266.022.518-48); Viviani de Abreu Lima Oliveira (CPF 176.989.088-28); Wagner Jorge Ferreira Claro (CPF 050.967.958-70); Wagner Rodrigues da Silva (CPF 309.374.498-90); Wagner Santana Pereira (CPF 636.607.501-82); Wagner dos Santos Cardoso Ribeiro (CPF 302.582.888-92); Wallace Braga Quirino (CPF 323.142.938-27); Waldecy Antunes Soares (CPF 784.799.676-68); Waldeir Piva (CPF 261.592.448-68); Waldecice Cabral Novo (CPF 051.567.648-94); Waldemar dos Santos Lopes (CPF 043.931.448-80); Waldenice Fernandes de Felice (CPF 054.090.264-03); Waldir Eduardo Santos Teixeira (CPF 361.197.828-00); Walkiria Nunes Rodrigues (CPF 336.081.721-49); Walkiria de Avila Ferraz (CPF 006.809.051-03); Wallace Adriano Moreira (CPF 195.773.778-66); Wallace Roy Malaga (CPF 066.770.078-12); Walleksa de Sousa Netto (CPF 047.567.986-59); Walter Barbosa (CPF 248.964.908-60); Walter Frederico Zetsche Filho (CPF 061.066.378-06); Wanderley Nivaldo Capelari Junior (CPF 327.649.268-71); Wanderson Guimaraes Soffe (CPF 018.988.797-45); Wania Regina Godoy Prado (CPF 077.294.198-07); Wanya Cristina de Souza Vital (CPF 336.513.408-56); Wellington Jose Candido (CPF 577.928.951-49); Welizania Gontijo Amorim (CPF 789.643.002-97); Wellington Barbosa Zaunite (CPF 348.868.958-16); Wellington David Sobral da Costa (CPF 398.061.218-05); Wellington Maximiano Viana (CPF 285.069.708-73); Wellyngton Stamborovski dos Santos (CPF 401.836.588-84); Wendell Fernandes Sais (CPF 285.795.638-01); Wendson Aquino Silva (CPF 410.400.768-40); Wesley Aparecido de Oliveira Barauna (CPF 304.667.888-60); Wilber de Oliveira Costa (CPF 320.539.198-50); Wildon de Castro Oliveira (CPF 289.794.001-87); William Viana Braga (CPF 327.352.338-71); William Fonseca Celestino da Silva (CPF 394.950.958-59); William Jose Nunes (CPF 357.329.968-77); William Rogerio dos Santos Turola (CPF 273.323.768-30); William de Aguiar Mendes (CPF 364.217.068-43); William do Prado Rodrigues (CPF 373.809.028-22); William Marques Generoso (CPF 412.624.738-61); Willy Pasuld (CPF 052.002.378-15); Wilma Winkler (CPF 034.151.968-52); Wilson Candido Neto (CPF 557.431.968-34); Wilson Roberto Cornelio (CPF 822.207.198-04); Wilson Roberto Pinto (CPF 482.689.688-34); Wilson Souza Santos (CPF 270.843.288-58); Wilson de Carvalho (CPF 791.353.238-68); Wogel Tobler de Moraes (CPF 303.613.948-61); Xeyna de Campos Roxael (CPF 090.275.256-17); Yara Denise Batista (CPF 366.979.858-79); Yeda Souza Santos (CPF 509.746.458-34); Yedo Cruz Medeiros Vecchi Machado (CPF 347.253.258-05); Yone Galvao Morato Silva (CPF 093.850.348-04); Yone da Silva (CPF 364.740.978-25); Yoshitugu Mino (CPF 827.106.518-15); Yunza Valeska de Almeida Yoo Neves (CPF 148.872.798-84); Yuri Graciano Silva Nobrega (CPF 353.608.658-65); Yuri Nicolai Plonski Guzzi (CPF 215.895.038-21); Yuri Pereira Santos da Silva (CPF 385.837.138-63); Yuri Tolentino (CPF 688.415.150-15); Yuri de Oliveira Rodrigues (CPF 312.759.578-62); Zelia Dias Bueno (CPF 055.364.978-71); Zelson Teixeira Amorim (CPF 087.907.358-62); Zenaide Figueiredo Lyra (CPF 349.950.308-59); Zenia Duarte de Oliveira (CPF 029.988.118-09); Zenildo da Conceicao Santos (CPF 836.199.925-68); Zilda dos Santos (CPF 056.591.158-96); Zoraide Rosa de Jesus Pela (CPF 060.140.848-94); Zuleica Ometto Franco Lima dos Santos (CPF 127.213.748-18); Zulmira Bueno Ribeiro (CPF 050.235.638-39).

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4861/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.068/2011-9 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Ailton Fernandes (824.441.109-00); Ailton Ferreira Hartkopf (385.415.649-91); Alaide Binsfeld (182.923.999-68); Alairton Cezar Dobner (049.962.849-78); Alan Carlos Gugel (079.769.909-00); Alan Jessie Day (065.415.419-81); Alan Ricardo Loffi (075.398.129-74); Alana Meneghell Reis (064.249.049-05); Albari Martins (626.643.109-25); Albari Ribeiro dos Santos (782.991.109-63); Albert Francis Good (055.841.099-59); Albertina Kuntz Vieira da Silva (024.867.269-00); Albertino Pedrelli (384.147.249-49); Alberto Amburs (934.432.778-53); Alberto Henrique Gomes Junior (040.182.458-66); Alberto Jacobsen (045.547.859-71); Alcemir Andre Kich (055.202.389-28); Alceu Veiga (292.370.419-34); Alceu Vetter (418.122.559-34); Alcides Cercal (684.008.299-72); Alcides Pereira (091.601.328-68); Alcides Pereira da Silva (176.170.638-14); Alcides Uhlmann (622.988.369-49); Alcielly Lais Granemann Vettori (009.943.039-80); Alcione Buzzi Oliveira (037.194.619-04); Alcione Goulart Vieira (058.692.559-70); Alcione Schroeder (038.017.889-38); Alcionei Marcos Andretta (076.363.919-29); Alda Ines Guzi (609.469.629-87); Aldo Goedert

(045.237.389-12); Aldo Jose Pscheidt Filho (075.234.629-60); Aldo Tenfen (582.418.509-30); Alencar Aldoir Borth (061.336.369-80); Alencar Pfeifer (798.555.399-15); Alesandra Micholawski (082.014.669-26); Alessandra Augusto de Souza (049.215.239-08); Alessandra Bauer Pereira (868.414.249-72); Alessandra Beatriz Boeira Paim (025.600.369-67); Alessandra Francine Monteiro (199.343.578-60); Alessandra Goncalves Cunha (988.618.679-87); Alessandra Hoffmann (045.897.479-01); Alessandra Kuss Dezanet (903.059.149-87); Alessandra Nitschke (070.065.139-01); Alessandra Pereira Dornelles (006.698.849-79); Alessandra Rodrigues (018.860.480-45); Alessandra Vargas (003.717.419-39); Alessandra da Rocha (006.979.989-08); Alessandra dos Santos Selinka (076.992.579-01); Alessandro Fagundes dos Santos (062.817.629-59); Alessandro da Rosa Curvello (000.152.660-01); Alex Andre Caminski (047.267.889-22); Alex Emanuel Rech (033.966.789-31); Alex Junior Brambila (077.568.849-57); Alex Ricardo Schneider (067.248.349-10); Alex Sartori (082.278.569-26); Alex Tavares de Oliveira (055.105.449-29); Alexandra Alcantera (651.154.309-91); Alexandra Becchi (076.804.379-47); Alexandra Debora Martins dos Santos (747.999.089-87); Alexandra Furtado Maria (004.167.279-80); Alexandra Kellmer da Silva (059.493.499-03); Alexandra Longo (948.205.209-97); Alexandra Mendes (035.780.849-56); Alexandra Rodrigues de Paula (021.522.119-28); Alexandra Silene Soares (683.855.609-04); Alexandre Bail (045.838.269-82); Alexandre Bonin Baggio (056.467.499-05); Alexandre Cardoso (920.395.459-72); Alexandre Cattony Storrer da Silva (346.858.888-71); Alexandre Gusmao (251.077.188-41); Alexandre Henrique Hernandez Ferreira (074.494.169-56); Alexandre Lisboa Marinho (035.929.749-80); Alexandre Loffhagen (015.481.889-56); Alexandre Machado Silva (614.628.371-15); Alexandre Neves (712.824.169-87); Alexandre Orestes Bortoluzzi (061.981.029-71); Alexandre Pedro de Medeiros (077.673.469-51); Alexandre Vinicius Paes (061.524.509-93); Alexandre Woichinevski Viscardi (020.592.419-01); Alexandre da Silva (006.159.059-27); Alexander Oenning Dacoregio (033.784.619-77); Alexsania Sousa Braz (056.501.736-56); Alfonso Eger (400.176.999-91); Aliatar Silveira Neto (040.957.709-02); Alice Araujo Pereira (072.429.599-26); Alice Castilhos da Silveira da Silva (459.956.309-97); Alice Regina Sturmer Blank (049.606.679-07); Aliene Aparecida Lessa Pereira (392.466.206-15); Aline Aparecida Gomez Almeida Cechelero (025.194.179-51); Aline Aparecida Robinato dos Santos (230.558.468-77); Aline Bach de Abreu (081.850.369-69); Aline Becker (008.161.549-37); Aline Carla Casagrande (072.404.889-85); Aline Carolina Barth (048.435.619-40); Aline Carvalho Napoli (052.684.849-90); Aline Correa Pires (039.216.106-05); Aline Cristina Carnizella Rigo (048.261.959-74); Aline Daiane Ribeiro Paz (010.869.460-73); Aline Doose de Azevedo (066.001.009-74); Aline de Paula Neres (071.814.629-89)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4862/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.070/2011-3 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Ana Lucia Nascimento (035.587.509-85); Ana Lucia dos Santos Baumann Hostin (038.190.709-07); Ana Luiza Albanas Couto (065.322.589-03); Ana Luiza Mittelztatt (062.111.169-42); Ana Luzia de Souza dos Santos (596.611.789-68); Ana Mara de Brito (051.999.409-45); Ana Marcia Vieira da Silva (909.792.069-87); Ana Margarida Ventura Peixoto (678.977.549-87); Ana Maria Beloto (075.768.319-36); Ana Maria Flores da Rosa (655.322.520-68); Ana Maria Patricio (081.348.539-86); Ana Maria da Silva Motta (034.969.399-40); Ana Maria de Almeida Bissoli (324.106.338-03); Ana Martina Baron Engeroff (046.295.399-80); Ana Paula Alves (032.079.209-93); Ana Paula Alves de Souza Silva (334.897.678-29); Ana Paula Beus Antunes (476.222.450-20); Ana Paula Bortoli (082.774.069-75); Ana Paula Brito de Araujo (213.256.968-11); Ana Paula Casagrande (082.838.449-54); Ana Paula Cruz (071.324.299-06); Ana Paula Durban Ramos Pinto (151.677.098-65); Ana Paula Feliciano Rodrigues (042.722.389-06); Ana Paula Glodzinski (044.860.419-17); Ana Paula Gracioli (079.211.009-96); Ana Paula Korb (027.044.379-71); Ana Paula Lima (007.514.449-28); Ana Paula Macaneiro de Mello (053.927.159-40); Ana Paula Schiebelbein (061.286.359-03); Ana Paula Seibel (053.007.329-31); Ana Paula Stachera (038.876.289-69); Ana Paula Steinmetz (064.719.819-37); Ana Paula Vanhoni Staniscia (046.026.409-58); Ana Paula Willemann da Luz (088.609.879-38); Ana Paula da Costa Silva (863.154.042-00); Ana Paula da Silva (011.111.969-31); Ana Paula de Almeida Rosa Shishido (147.271.648-50); Ana Paula de Almeida Zancanaro (056.889.879-60); Ana Paula de Campos Silva (169.275.348-73); Ana Paula de Lima (049.764.909-80); Ana Paula de Oliveira Silva (304.357.298-02); Ana Paula de Oliveira Teixeira (075.885.019-01); Ana Paula de Souza Liem (397.257.888-18); Ana Paula dos Santos (271.635.548-77); Ana Rosa Reis Cunha (982.559.328-87); Ana Roselis Lamim (887.094.509-04); Anacleto Vivian (182.607.059-15); Analu de Mello Constancia (053.939.799-75); Anamaria Biz (218.745.309-04); Anderson Barbosa dos Santos (003.812.029-17); Anderson Biasotto (085.977.189-00); Anderson Chagas de Oliveira

(090.300.847-58); Anderson Emanuel Hens (072.966.679-40); Anderson Lobo (891.020.379-04); Anderson Marques (010.478.187-44); Anderson Ortiz de Souza (028.576.229-02); Anderson Piton (029.848.339-45); Anderson Poncio dos Santos (010.467.270-60); Anderson Rocinski dos Santos (026.098.119-26); Anderson Sergio Muniz da Silva (080.178.999-04); Anderson Silverio (024.281.799-85); Anderson Soares de Oliveira (350.195.058-62); Anderson Zanata (068.088.579-03); Anderson da Silva Moraes (019.534.059-08); Andre Albrecht Lopes (081.639.139-40); Andre Carvalho da Silva (901.340.795-15); Andre Felipe Moreira (860.850.859-15); Andre Felipe Sedrez Venske (077.339.539-36); Andre Fernando Machado Junior (036.273.699-55); Andre Fernando Schneider (047.669.279-23); Andre Filipe Candido Ricardo (078.224.639-77); Andre Goncalves Martins (727.176.969-20); Andre Jairo de Souza (052.645.259-51); Andre Jose da Cruz (052.049.199-88); Andre Luis Carnevalli (707.700.349-34); Andre Luis Fallgatter (015.565.449-79); Andre Luis Nogara Prates (074.681.099-74); Andre Luiz Kunde Ziele (334.197.438-58); Andre Luiz Loureiro de Mattos Filho (082.797.899-52); Andre Luiz Modesti (067.614.809-30); Andre Luiz Roselindo (053.168.869-09); Andre Luiz Thieme (053.177.619-05); Andre Luiz Zeverino (075.021.879-79); Andre Luiz de Castro (005.015.039-19); Andre Miranda Moraes (144.269.938-81); Andre Paulo Klamt (057.625.199-29); Andre Quinto Turatti (054.920.309-57); Andre Ricardo Kolling (048.119.719-22); Andre Ricardo Prass (924.194.029-87); Andre Rocha (075.610.999-08); Andre Schlichting (044.828.879-60); Andre de Souza Alvim (177.567.188-79); Andre de Souza de Lima (068.568.719-88); Andre de Vasconcelos Conde Saraiva (007.996.659-40); Andrea Antonieta Martins Pinheiro (953.429.319-91); Andrea Aparecida Kochepka Mezzomo (040.390.359-92); Andrea Azevedo Godoy (987.927.419-91); Andrea Cristina Rosa (791.736.249-34); Andrea Cristina Zimmermann (891.265.489-68); Andrea de Oliveira Gadini (031.930.609-76)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4863/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.073/2011-2 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Bruna Carla Cabral dos Santos (CPF 063.379.239-01); Bruna Cavaignac Nardi (CPF 303.036.688-06); Bruna Chaves (CPF 073.719.329-86); Bruna Cristina Pompermayr Gugel (CPF 058.054.549-04); Bruna Dionele Severo de Oliveira (CPF 025.067.570-66); Bruna Emanueli Sens (CPF 068.951.209-04); Bruna Karoline Occai (CPF 065.881.789-21); Bruna Luiza Basei (CPF 073.475.729-83); Bruna Martins (CPF 041.229.219-02); Bruna Primon (CPF 016.792.470-26); Bruna Rafaela Keske (CPF 063.474.189-67); Bruna Regina de Oliveira (CPF 391.547.758-33); Bruna Sabine de Amorim (CPF 076.190.979-61); Bruna Steinbach (CPF 082.992.909-61); Bruna Szpisjak (CPF 047.889.269-11); Bruna Turatti Sigwalt (CPF 038.098.759-70); Bruna Vicente (CPF 072.271.129-85); Bruna Vieira Zanetti (CPF 062.711.739-26); Bruna de Medeiros Bif (CPF 062.269.179-11); Bruna de Menezes (CPF 059.546.709-19); Bruna de Souza (CPF 074.966.719-24); Bruna dos Santos Baeta (CPF 229.390.288-93); Bruno Antonio Rodolfo Locatelli (CPF 034.727.809-40); Bruno Fauth Bertoluci (CPF 053.965.419-11); Bruno Felipe Rodrigues (CPF 054.731.819-70); Bruno Gomes Felisberto (CPF 071.160.159-30); Bruno Gomes Vieira (CPF 066.665.189-26); Bruno Guilherme Pepes Zanol (CPF 075.768.569-20); Bruno Hang Pereira (CPF 050.341.259-78); Bruno Heinzlemann Vieira (CPF 080.441.979-58); Bruno Henrique Montanari (CPF 056.079.609-94); Bruno Jose Arenhart (CPF 653.778.429-87); Bruno Kobsczinski (CPF 072.765.049-13); Bruno Lippel (CPF 041.530.729-58); Bruno Luiz Costa Pinheiro (CPF 057.952.439-65); Bruno Mendes Eyng (CPF 009.601.359-10); Bruno Miguel Correa (CPF 064.312.569-80); Bruno Ricardo Facin (CPF 061.924.499-29); Bruno Santana Santos (CPF 402.282.128-04); Bruno Schneider (CPF 056.782.409-86); Bruno Vinicius dos Santos (CPF 074.086.709-12); Bryann Stevan Boell (CPF 057.800.449-61); Caciaana Paula Bressan (CPF 033.352.039-41); Caio Assis Capasso (CPF 356.309.978-23); Caio Cezar Cunha (CPF 052.212.229-90); Caio Gabriel da Silva (CPF 070.218.049-11); Caio Mischianti Perez (CPF 408.538.478-35); Caliope Suriano (CPF 074.120.119-44); Camila Antunes Saballa (CPF 017.226.960-10); Camila Aparecida de Araujo (CPF 053.568.119-42); Camila Bernardi (CPF 062.291.779-00); Camila Bordignon (CPF 069.109.939-18); Camila Capistrano Silvestre Botega (CPF 009.391.649-30); Camila Citadin (CPF 071.229.929-77); Camila Costa Marques (CPF 075.025.319-39); Camila Custodia dos Santos (CPF 080.266.189-04); Camila Devides (CPF 270.851.818-69); Camila Evaristo da Silva (CPF 066.965.069-26); Camila Fernanda de Souza (CPF 083.044.609-55); Camila Fontana (CPF 066.576.549-52); Camila Fontanella (CPF 079.328.089-36); Camila Kauske Gonzaga (CPF 009.510.609-02); Camila Maiara Costa de Oliveira (CPF 058.384.519-39); Camila Maria Kades (CPF 060.099.379-57); Camila Mariana Andrade (CPF 058.482.089-56); Camila Moretti (CPF 068.266.259-38); Camila Nunes Durand (CPF 061.472.109-12); Camila Oliveira Rossi (CPF 059.747.309-92); Camila Ricken Raupp (CPF 082.561.459-78); Camila Sabadin (CPF 081.402.459-92); Ca-

mila Wiemes (CPF 067.446.759-07); Camila de Carvalho Ribeiro (CPF 071.212.509-42); Camila de Cassia Aparecida Tumolo (CPF 336.900.348-17); Camila de Souza Gomes (CPF 062.928.309-50); Camilla Rigoni Medeiros (CPF 052.485.479-38); Camilla de Carvalho Dantas (CPF 010.209.369-59); Camilla dos Santos Fabichaki Alves (CPF 077.698.889-13); Cana Borba da Silva (CPF 020.245.500-96); Caren Fontoura (CPF 073.762.619-40); Carin Maas (CPF 843.546.409-10); Carina Calandrine Magno Silva (CPF 672.484.032-53); Carina Dias Seerig (CPF 022.065.810-27); Carina Martins da Silva (CPF 053.724.899-44); Carine Alessandra Bonotto (CPF 070.386.849-73); Carine Vargas da Silva (CPF 037.975.869-57); Cariny Aparecida da Silva Ribeiro (CPF 065.993.379-96); Carla Airoso Bittelbrunn (CPF 076.868.109-09); Carla Arrubres Pereira (CPF 053.989.869-45); Carla Braga Pereira de Melo (CPF 153.122.268-40); Carla Brito do Nascimento (CPF 318.238.138-52); Carla Cristina Lima dos Santos (CPF 016.138.241-06); Carla Maria Osmarin (CPF 077.611.729-78); Carla Mariane Silva de Assis (CPF 026.153.455-67); Carla Orzechoski (CPF 729.140.091-00); Carla Vilvert (CPF 032.604.269-57); Carlinho Kunze (CPF 584.653.329-91); Carlos Alberto Barbosa Filho (CPF 082.384.039-52); Carlos Alberto Gelinski Maguerroski (CPF 720.564.019-91); Carlos Alberto da Costa (CPF 018.344.099-42); Carlos Alberto da Silva (CPF 298.354.029-49)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4864/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.081/2011-5 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Elenir Nunes de Arruda (CPF 096.820.247-06); Eleonora Coelho (CPF 834.657.409-63); Eleteia Patricia Oliveira Maia (CPF 425.853.172-34); Eleticia da Silva Chaves (CPF 076.926.549-99); Elfrida Weigmann (CPF 909.593.969-34); Eliana Ferreira de Oliveira (CPF 052.977.789-48); Eliana Silva Gaspar de Souza (CPF 192.229.168-40); Eliana Vilas Boas Junqueira (CPF 015.282.678-50); Eliana de Menech (CPF 061.495.399-54); Eliandre Boscato (CPF 020.826.429-92); Eliane Aparecida da Silva (CPF 022.913.439-47); Eliane Aparecida de Souza Pereira Ferrari (CPF 194.470.488-46); Eliane Aparecida dos Santos (CPF 045.338.249-51); Eliane Baptista Campos (CPF 277.898.978-10); Eliane Carlos Bittencourt de Souza (CPF 068.136.959-08); Eliane Cristina Feitosa (CPF 261.889.208-92); Eliane Cristina Nau (CPF 053.445.649-96); Eliane Durk (CPF 073.036.219-11); Eliane Fatima Assuncao (CPF 014.735.089-16); Eliane Fatima Smaniotto Moreno (CPF 907.250.429-15); Eliane Fermiano Coelho (CPF 015.761.839-04); Eliane Grespan Kluska (CPF 037.345.179-23); Eliane Ines Tenconi Borges (CPF 425.767.179-34); Eliane Machniski Schneider (CPF 592.520.909-59); Eliane Maria Ferrarini Maciel (CPF 015.197.909-02); Eliane Maria Rech (CPF 893.192.579-49); Eliane Martins de Moraes (CPF 494.854.589-91); Eliane Micheli Nicoden da Silva (CPF 053.413.729-64); Eliane Moreno Galante Bigas (CPF 565.000.769-15); Eliane Rezende Lopes (CPF 271.080.998-29); Eliane Trentini (CPF 489.657.079-00); Eliane Vaz de Oliveira (CPF 036.067.569-76); Eliane Vieira Pedra da Rosa (CPF 030.304.959-65); Eliane de Fatima Martins (CPF 520.290.349-91); Eliane de Lima (CPF 048.966.149-17); Eliane de Moura Fagundes (CPF 053.065.899-28); Eliane de Oliveira da Silva Fernandes (CPF 005.766.649-01); Elias Dias dos Santos (CPF 047.964.909-06); Elias Nazareno da Silva (CPF 756.957.749-34); Elias Pedro Bithencourt (CPF 075.643.709-12); Elias Ribeiro (CPF 035.130.428-25); Elias Schmoller (CPF 030.551.769-44); Elias Souza Dias (CPF 936.807.599-91); Elica Antunes Martins (CPF 080.036.859-23); Elicemar Lisboa Castro (CPF 912.847.599-20); Elicson Colombo Martins (CPF 085.024.909-07); Eliidiane Vanise Costa Lopes (CPF 034.031.589-00); Elidio Borchardt (CPF 509.724.809-00); Eliene Pinto de Assis Melo (CPF 553.129.855-20); Eliete Novak (CPF 032.943.009-21); Eliete Pimentel Francisco Vieira (CPF 230.112.541-68); Eliigiane Manoel Alves (CPF 912.182.099-68); Elione Beviahn (CPF 751.225.539-04); Elis Marina Batista (CPF 022.810.209-08); Elis Marina da Costa Bello (CPF 283.199.319-91); Elis Regina Bernardi Tizatto (CPF 005.970.859-00); Elis Regina das Neves de Souza (CPF 056.156.649-67); Elisa Ana Garcia (CPF 009.043.829-90); Elisa Azambuja Rocha Neta (CPF 992.270.610-53); Elisa Cardoso dos Santos (CPF 069.774.479-58); Elisa Carleto da Rocha (CPF 969.497.329-53); Elisa Colombo Zeferino (CPF 022.339.129-85); Elisa Nass de Siqueira (CPF 017.758.859-41); Elisabete Idalina dos Santos (CPF 552.147.119-72); Elisabete Kluser (CPF 908.250.399-91); Elisabete Marta Farias da Rocha (CPF 145.271.549-15); Elisabete Ribeiro Dumke Brasil (CPF 020.528.549-08); Elisabete Tieko Souza (CPF 018.450.069-92); Elisabete Kluser (CPF 380.768.969-91); Elisabeth Brunken Klemann (CPF 622.875.679-68); Elisabeth Maria Bail Meyer (CPF 035.543.609-45); Elisabeth Maria Fiedler (CPF 581.920.939-72); Elisabeth Ranck (CPF 363.076.148-89); Elisangela Alexandre dos Santos (CPF 021.649.129-00); Elisangela Beatriz dos Santos Teczak (CPF 005.509.679-40); Elisangela Bilk (CPF 050.957.639-74); Elisangela Costa Moreira (CPF 017.628.899-60);



Elisângela Rocha (CPF 075.591.839-80); Elisângela da Fonseca Alves (CPF 657.423.110-87); Elisângela de Fatima Mota (CPF 008.167.619-06); Elisângela Accordi (CPF 066.213.809-09); Elisete Fatima Robertti (CPF 026.396.959-24); Elisete Lopes Gonçalves (CPF 055.391.589-46); Elisete Paiva (CPF 414.661.010-91); Elisete da Silva (CPF 008.618.039-81); Eliseu Cledir Pereira (CPF 007.876.149-20); Eliseu Fialho do Nascimento (CPF 146.875.758-03); Elisiane Aparecida Xavier (CPF 022.293.629-09); Elisiane de Oliveira Dias (CPF 074.962.689-50); Elissandra Schroeder (CPF 006.665.839-00); Elissandro Rogofski (CPF 007.801.659-26); Elito da Silva (CPF 907.109.919-91); Eliton Dines Ribeiro de Andrade (CPF 061.376.149-99); Eliz Fabiane Maragno (CPF 058.143.549-41); Eliza Ferreira de Andrade (CPF 949.330.909-63); Elizabet Gruber Nunes (CPF 698.576.529-72); Elizabetha Aparecida Pavoski (CPF 439.154.509-87); Elizabeth de Souza (CPF 809.657.179-68); Elizabeth Cardoso de Oliveira (CPF 684.322.759-72).

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4865/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.084/2011-4 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Felipe Correa (CPF 072.729.249-85); Felipe Diego Cogrossi (CPF 080.312.389-28); Felipe Drumond de Figueiredo (CPF 072.406.369-25); Felipe Ferreira de Jesus (CPF 068.778.099-39); Felipe Jose Ramos (CPF 048.866.959-65); Felipe Lehmkuhl Savio (CPF 076.121.579-42); Felipe Liecheski Colonetti (CPF 037.330.329-77); Felipe Muller (CPF 067.121.089-00); Felipe Pedro Bringham (CPF 075.352.589-56); Felipe Pierri Martins (CPF 073.731.309-92); Felipe Ribeiro de Mello (CPF 055.985.589-39); Felipe Roberto de Farias Alves Coelho (CPF 023.919.999-50); Felipe Tiago Ribeiro Pontes dos Santos (CPF 069.226.749-28); Felipe Torquato Vieira (CPF 051.826.259-60); Felipe Vale Lopes (CPF 396.052.448-02); Felipe Varela da Silva (CPF 068.887.279-47); Felipe de Dordi dos Santos (CPF 016.225.470-98); Felipe de Oliveira Uba (CPF 083.682.189-00); Felipe de Souza Gomes (CPF 062.928.299-44); Fernanda Leila Vargas (CPF 096.343.588-45); Fernanda Adelina Vieira da Silva (CPF 365.494.728-06); Fernanda Aparecida Rosin Nieckarz (CPF 051.944.149-43); Fernanda Arseno (CPF 064.554.229-61); Fernanda Barp Lorenz (CPF 018.340.460-25); Fernanda Binda (CPF 056.263.999-33); Fernanda Bussolo Colonetti (CPF 077.852.539-27); Fernanda Caroline Pompermayer Bauke (CPF 082.900.159-09); Fernanda Caroline de Oliveira Fernandes (CPF 344.604.238-55); Fernanda Cascaes Caetano (CPF 010.314.619-90); Fernanda Dias Leal (CPF 048.870.959-88); Fernanda Eduarda dos Santos (CPF 005.915.869-75); Fernanda Eleonora Sabino Fernandes (CPF 317.809.748-17); Fernanda Faria Gomes (CPF 399.703.388-97); Fernanda Fernandes Pereira (CPF 886.084.501-78); Fernanda Heidemann Kniess (CPF 068.315.469-94); Fernanda Katheline Pereira (CPF 026.681.489-10); Fernanda Kretzer Gelsleichter (CPF 082.806.599-35); Fernanda Machado Oreado (CPF 026.255.569-78); Fernanda Martins Nedel (CPF 074.637.249-30); Fernanda Pinheiro (CPF 070.782.619-50); Fernanda Pompeu Oaigen (CPF 008.091.930-86); Fernanda Roveri dos Reis Sant Ana (CPF 066.386.559-06); Fernanda Silva de Souza (CPF 036.196.109-08); Fernanda Silveira Jose (CPF 010.035.629-06); Fernanda Sopran (CPF 056.814.169-50); Fernanda de Castro Miranda (CPF 044.856.069-02); Fernanda de Souza McIntyre (CPF 061.066.729-70); Fernanda do Nascimento Bezerra (CPF 021.033.050-35); Fernanda dos Santos Correa (CPF 614.761.700-10); Fernando Antunes Jadach (CPF 006.566.339-05); Fernando Antunes Rodrigues (CPF 053.880.099-20); Fernando Auler de Oliveira (CPF 056.169.349-84); Fernando Bettiol Prado da Silva (CPF 295.838.880-87); Fernando Bisoni (CPF 059.556.129-20); Fernando Biz (CPF 027.177.429-05); Fernando Camargo Pinheiro (CPF 028.178.529-58); Fernando Cordeiro Antunes de Lima (CPF 025.729.679-44); Fernando Degasperin (CPF 046.218.749-77); Fernando Farinella (CPF 060.697.069-00); Fernando Florencio (CPF 007.092.339-65); Fernando Grinko (CPF 057.563.019-17); Fernando Gustavo de Albuquerque Biavatti (CPF 006.087.559-31); Fernando Hausmann (CPF 070.027.489-80); Fernando Henrique Ribeiro (CPF 064.185.759-46); Fernando Lock Silveira (CPF 058.508.039-98); Fernando Morschheiter (CPF 017.826.270-65); Fernando Muniz Rosa (CPF 028.588.689-48); Fernando Pereira Martins (CPF 005.389.789-70); Fernando Reck (CPF 068.666.949-57); Fernando Rogerio da Silva (CPF 019.186.049-24); Fernando Schoeffel (CPF 000.399.749-95); Fernando Sokoloski (CPF 010.244.589-38); Fernando Topal Ramthun (CPF 175.972.138-75); Fernando Vargas Superti (CPF 392.599.260-09); Fernando Wruck (CPF 079.487.629-30); Filipe Baumgart Duarte (CPF 067.574.439-37); Filipe Gregorio Gonçalves (CPF 050.696.869-33); Filipe Leite Luersen (CPF 061.908.239-98); Fladimir Franz (CPF 054.381.889-63); Flavia Fernanda Faccin (CPF 069.345.379-63); Flavia Hoffmann (CPF 047.764.769-32); Flavia Leticia Moissa (CPF 058.051.239-83); Flavia Regina Curvello (CPF 056.734.319-70); Flavia Roberta Ravali (CPF 084.645.559-54); Flavia Zen Martins (CPF 053.627.519-05); Flavio Ivonei Dannebrock (CPF 773.841.569-04); Flavio Moacir Valle (CPF 504.789.589-00); Flavio Vicente Osalda (CPF 499.110.319-34); Flavio Vignola (CPF

247.546.179-91); Franciane Olibia Clemente (CPF 007.307.449-73); Franciane Paterno (CPF 030.264.929-81); Franciane de Cassia Holz (CPF 048.436.799-41); Franciel Curtarelli (CPF 058.119.579-55); Franciele Aline Persch (CPF 023.518.051-35); Franciele Carla de Valle (CPF 078.637.349-08); Franciele Derro (CPF 064.216.299-97); Franciele Helena Stasiak (CPF 041.588.549-38); Franciele Lazzaroto (CPF 059.146.409-89); Franciele Levinski Mendes (CPF 066.505.949-38); Franciele de Lurdes Sarzi (CPF 048.158.049-23).

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4866/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.168/2011-3 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Jaime Pasin (CPF 458.552.000-78); Jaíne Cristiane Klafke Lanz (CPF 028.735.210-23); Jair Jose Blume (CPF 970.293.430-34); Jair Milani Kessler (CPF 708.997.620-34); Jair Saldanha (CPF 934.383.890-53); Jair da Silva Bernardo (CPF 964.532.300-20); Jaisom Moraes dos Santos (CPF 033.109.330-83); Jairo Andre Rippel (CPF 955.849.510-72); Jairo Anulino Machado Ramos (CPF 633.680.640-53); Jairo Oliveira da Silva (CPF 013.252.100-80); Jaison da Rocha Sodre (CPF 012.574.440-42); Jackson Wagner da Rosa (CPF 943.637.570-00); Jalciony Mendes Simas (CPF 471.413.600-34); Jamilly Prestes (CPF 023.524.280-25); Janaina Belem Alves (CPF 017.026.630-35); Janaina Camargo (CPF 018.524.120-46); Janaina Carla Buzatto (CPF 002.874.530-22); Janaina Conceicao Santos da Silva Ribeiro (CPF 114.620.527-97); Janaina Duarte Dias (CPF 802.334.570-20); Janaina Inda Robalo (CPF 026.497.850-12); Janaina Lencke Fernandes (CPF 001.399.660-64); Janaina Simone Andreoli de Mello (CPF 669.149.220-04); Janaina Stoll (CPF 891.578.340-91); Janaina da Silva Gonçalves (CPF 007.184.970-07); Janaina de Mello Kluzen (CPF 017.372.810-31); Janaine Paula Cavazzini (CPF 025.160.180-37); Janda Maria Rodrigues (CPF 451.702.580-20); Jandir Bisolo (CPF 216.683.100-15); Jandir Jose da Rosa (CPF 022.759.750-80); Jandir Reis Gehlen (CPF 025.157.030-46); Jandirlei Aguiar Cardoso (CPF 967.999.350-72); Jandre Luis de Oliveira Schardong (CPF 017.164.070-52); Jane Beatriz Quos (CPF 369.498.760-68); Jane Dias (CPF 467.648.790-87); Jane Farias Pires (CPF 929.389.650-87); Jane Juliane da Silva Avila (CPF 018.428.050-88); Jane Maria Fracasso Antunes da Silva (CPF 328.913.690-68); Jane Maria Santos Nagera (CPF 772.725.010-49); Jane Maria Tavares de Jesus (CPF 002.059.140-39); Jane Terezinha Silva Simionatto (CPF 410.994.510-00); Janecir Flámia (CPF 688.273.500-04); Janeffer Marry Severo Andrade (CPF 010.834.510-65); Janete Brands Dalla Nora (CPF 690.140.510-34); Janete Cardias Saller (CPF 949.442.370-49); Janete Cora (CPF 005.866.950-79); Janete Cremonini (CPF 516.322.170-15); Janete Mello de Oliveira (CPF 957.580.890-87); Janete Pacheco (CPF 336.570.410-87); Jani Bauer de Azevedo (CPF 001.005.860-58); Jani da Rosa Silva (CPF 350.723.260-04); Jania Ribeiro (CPF 001.557.000-22); Janice Andreia Pacheco de Melo (CPF 622.415.670-00); Janice Dalcin Benatti (CPF 615.735.230-20); Janice Ines Back Macarovich (CPF 910.404.690-00); Janice Ines Riffel (CPF 013.094.420-37); Janice Maria Kumpfer (CPF 697.470.750-91); Janice Oliveira da Silva (CPF 011.609.610-18); Janice Tadielo (CPF 015.299.340-10); Janice Teresinha Echer (CPF 330.019.100-97); Janilse Ferreira Fortes (CPF 896.017.930-20); Janine Ferreira de Oliveira (CPF 033.039.460-60); Janine Figueiredo Jacobi (CPF 020.561.970-30); Janini da Luz Renz (CPF 010.412.110-66); Janio Morelli (CPF 513.567.400-49); Janio Ricardo Henz (CPF 661.532.120-34); Janir Paulo Sattler (CPF 905.910.200-25); Janis Teresinha dos Santos (CPF 167.874.040-34); Janusa Vollrath (CPF 019.429.450-19); Jaqueline Aguiar Vieira de Mattos (CPF 027.381.540-77); Jaqueline Alves da Costa (CPF 475.589.620-72); Jaqueline Andrea Kochenborger (CPF 028.165.070-50); Jaqueline Bohn Hanson (CPF 024.632.200-40); Jaqueline Chaves Barcellos (CPF 934.737.370-20); Jaqueline Correa (CPF 971.951.200-82); Jaqueline Golunski Moterle (CPF 945.254.040-00); Jaqueline Koch (CPF 663.882.790-15); Jaqueline Maria Trasel (CPF 006.140.050-51); Jaqueline Sodre da Silva (CPF 968.002.910-72); Jaqueline Teresinha Kich Tsukita (CPF 007.649.530-28); Jaqueline Terezinha Scotta (CPF 550.266.480-53); Jaqueline da Silva Oliveira (CPF 004.459.840-82); Jaqueline de Almeida Miranda Esilva (CPF 323.412.613-53); Jaqueline de Moraes Miranda (CPF 022.237.850-69); Jarbas Mazzaferro de Oliveira (CPF 413.989.470-91); Jardel Deustschmann Zarth (CPF 002.504.120-71); Jayro da Rosa Silveira (CPF 313.917.610-49); Jean Carlos Dalcero (CPF 024.583.710-86); Jean Carlos Germano Lutz (CPF 030.496.840-46); Jean Filipe Freitas de Oliveira (CPF 024.041.980-41); Jean Luis da Silva (CPF 024.988.060-16); Jean Michael Ferreira Prudhon (CPF 484.129.100-87); Jean Rasia Siebe (CPF 027.020.720-11); Jeancarlo de Lima Thome da Cruz (CPF 018.884.940-85); Jeane Berenice Friesen Martens (CPF 007.646.300-16); Jeane Bordignon de Jesus (CPF 971.240.280-00); Jeanine Steinmetz (CPF 020.074.290-63); Jecson Jefferson Luiz Seghetto Marsango (CPF 014.071.170-84); Jederson Michel Seimetz (CPF 021.073.120-60); Jeferson Abel Gerhardt (CPF 008.035.490-40); Jeferson Antonio Zago (CPF 025.871.880-32)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4867/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.173/2011-7 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Larissa Aline da Silva (CPF 030.964.060-14); Larissa Aparecida Webber Antunes (CPF 006.092.410-10); Larissa Blassusi Fontoura (CPF 024.088.400-07); Larissa Cardoso (CPF 019.338.110-99); Larissa Franke (CPF 002.181.400-70); Larissa Riefel de Mendonca (CPF 020.918.250-42); Laudemir Fonseca da Silveira (CPF 215.503.520-91); Laura Araujo de Azeredo (CPF 013.400.960-64); Laura Clarice Soares de Oliveira da Rosa (CPF 588.638.180-53); Laura Gonçalves Cardoso (CPF 028.178.420-57); Laura Helena Rodrigues (CPF 439.578.540-91); Laureci dos Santos Ribeiro (CPF 492.731.240-20); Laurence Buligon (CPF 022.986.990-46); Lauri Olecio Segatto (CPF 234.696.090-04); Lauri dos Santos Silva (CPF 935.156.690-00); Laurita Maria Vallar (CPF 567.058.160-15); Lauro Mohr (CPF 633.112.400-49); Leandra Denise Boller (CPF 963.098.810-00); Leandra Fatima Pereira (CPF 940.056.800-20); Leandro Acosta Garcia (CPF 019.894.590-64); Leandro Antonio Diogo Castagna (CPF 004.217.240-30); Leandro Antonio Portz (CPF 266.831.720-72); Leandro Arnhold (CPF 008.609.040-24); Leandro Augusto Petzinger (CPF 007.322.360-37); Leandro Calson Dimkoski (CPF 026.547.560-09); Leandro Gallon (CPF 636.958.550-53); Leandro Maciel de Barros (CPF 024.098.160-02); Leandro Maia Mansson (CPF 701.068.190-20); Leandro Menghetti Lanza (CPF 009.758.920-96); Leandro Muller Fernandes (CPF 015.436.500-90); Leandro Nogueira do Nascimento (CPF 818.525.840-68); Leandro Perlin da Silva (CPF 898.146.300-04); Leandro Rafael Perius (CPF 027.207.750-02); Leandro Ritter (CPF 830.651.210-34); Leandro Sanchez Pizol (CPF 026.067.320-06); Leandro Taffareu Diaz Jardim (CPF 008.660.610-70); Leandro Tibirica Gonçalves (CPF 947.248.730-00); Leandro Tibola (CPF 017.207.550-51); Leandro de Avila (CPF 011.530.790-70); Leandro de Castro Jobim (CPF 893.937.240-91); Leandro dos Santos (CPF 984.505.810-87); Leci Maria Farina (CPF 407.998.249-68); Leci Antonia Camargo da Silva (CPF 330.295.120-53); Leda Maria Carlesso (CPF 298.525.520-15); Lediane Reis Muller (CPF 014.209.820-52); Ledit de Souza da Motta (CPF 009.717.850-07); Leila Daiane Costa Formiga (CPF 010.767.340-14); Leila Souza de Goes (CPF 010.272.880-14); Leila de Abreu Fraga Mariano Coelho (CPF 008.758.680-02); Leide Daiana Duarte Luiz (CPF 007.219.060-44); Leidi Magalhaes Ayres (CPF 610.760.150-34); Leidiane Cecconello (CPF 020.652.480-33); Leidiane Mori (CPF 014.923.050-81); Leidimara Seibel Patias (CPF 011.188.370-96); Leila Ana Biesek (CPF 474.819.350-68); Leila Cristina da Silva (CPF 386.257.680-91); Leila Jahn (CPF 978.767.390-91); Leila Mara Lorenzato (CPF 027.945.710-36); Leila Maria Centeno Ribeiro (CPF 492.515.200-97); Leila Schumacher Motta (CPF 383.685.280-20); Leila Teresinha de Lima Boz (CPF 517.807.550-15); Leila Veronica Ardenghi de Ardenghi (CPF 018.418.670-63); Leila de Moraes Cananea (CPF 006.841.010-76); Leni de Matos Mello (CPF 204.398.900-63); Leo Lawall (CPF 011.418.520-47); Leocadia Teresinha Hanauer (CPF 403.071.230-49); Leonardo Araujo Costa (CPF 027.337.410-98); Leonardo Correa Ribeiro (CPF 000.178.910-43); Leonardo Dias Diene (CPF 023.535.810-05); Leonardo Guimaraes Rios (CPF 024.603.620-64); Leonardo Magri (CPF 020.350.830-01); Leonardo Neumann Gravina Martins (CPF 022.276.860-65); Leonardo Piccolotto dos Santos (CPF 016.605.440-25); Leonardo Tavares (CPF 019.474.620-83); Leonardo Vilanova Martins (CPF 821.709.830-15); Leonardo da Costa Carvalho (CPF 013.090.570-44); Leonardo de Moraes (CPF 021.960.640-41); Leonardo de Oliveira Zanatta (CPF 012.849.920-63); Leonardo de Souza (CPF 031.075.830-06); Leonedi Carlos Lazzari (CPF 001.548.770-93); Leonel Aretz (CPF 020.358.910-60); Leonel Della Costa de Abreu (CPF 331.726.760-72); Leonice Almeida Neres Luttjohann (CPF 972.021.340-04); Leonice Rosangela Wahlbrinck (CPF 013.313.410-51); Leonice Smaniot Deloss (CPF 019.717.340-39); Leonilda Rauch da Silva (CPF 498.132.500-20); Leonildo Flores Rodrigues (CPF 376.279.020-53); Leonilson Soares Pfeifer (CPF 017.459.070-92); Leonora Nelize Simm (CPF 937.940.960-53); Leopoldino Silveira Porto (CPF 589.825.820-53); Leopoldo Luiz Arend (CPF 099.287.660-53); Leopoldo Silva de Oliveira (CPF 003.838.070-69); Letiane Gugel Dolci (CPF 007.538.790-50); Leticia Andrea Chechi (CPF 018.228.830-75); Leticia Coelho de Sa (CPF 991.458.390-34); Leticia Franciele Fuhrmann (CPF 001.406.950-44); Leticia Grazielle de Oliveira Schneider (CPF 015.791.550-65); Leticia da Silva Braun (CPF 838.769.870-91); Leticia de Abreu Gomes (CPF 003.188.730-95); Leticia de Almeida Albuquerque (CPF 012.664.070-06)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4868/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.184/2011-9 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Neusa Jose Rodrigues (CPF 521.929.030-49); Neusa Maria da Cunha Cartier (CPF 182.562.360-00); Nicole dos Reis (CPF 014.463.360-42); Niele Aguiro Correa (CPF 906.443.870-68); Nilma Fatima dos Santos de Deus (CPF 648.001.300-00); Nilmar Oliveira Machado (CPF 982.482.510-04); Nilseia Feijo da Silva (CPF 988.790.810-04); Nilson Vieira Jandrey (CPF 615.365.040-68); Nilton Alves de Alencar (CPF 728.471.233-34); Nilva Zamboni Scapin (CPF 692.032.100-91); Nilza Maria da Silva Marques (CPF 409.454.300-78); Nilza Tuzi Monteiro Fonseca (CPF 357.282.130-49); Nina Rosa Costa Pacheco de Freitas (CPF 293.367.320-72); Niomar Luis Szulc (CPF 015.681.580-09); Nirlei Costa da Silva (CPF 013.790.450-96); Nisele Maria Damasio (CPF 007.003.440-04); Nisia CE (CPF 960.049.400-20); Nitiele Farias de Paula (CPF 014.595.180-47); Nivia Kurz Reinheimer (CPF 386.429.990-04); Noemi Luz da Silva (CPF 319.222.600-53); Noi Patrocin Moraes (CPF 593.112.580-91); Norberto Dariva (CPF 089.538.055-20); Norberto Rodrigues (CPF 225.117.090-15); Norma Silveira Casado Zago (CPF 497.169.480-34); Nubia Caroline Machado (CPF 024.195.580-73); Nubia Muller (CPF 410.866.270-91); Nurma Machado Ortiz (CPF 007.856.700-92); Oberdan Junior de Freitas Silva (CPF 017.099.740-52); Oclesos Jose de Azeredo (CPF 171.158.920-91); Odair Dalchiavon (CPF 018.236.520-42); Odair Dominski (CPF 010.262.070-96); Odair Franck Simm (CPF 911.225.700-15); Odair Jose Galdino (CPF 029.722.750-55); Odecio Jose Junior (CPF 960.743.610-53); Odete Roseli de Oliveira (CPF 663.153.600-68); Odila Maria Dametto (CPF 444.584.790-91); Odiinei Voginski (CPF 018.526.680-08); Olavo Blank (CPF 900.292.750-91); Oldair dos Santos (CPF 619.081.420-49); Oldeize da Rosa Bocacio (CPF 012.022.670-76); Olga Maria Abreu Lopes (CPF 717.817.490-00); Omar Ali Vieira Assad (CPF 594.166.880-53); Oneida Silva da Silva (CPF 898.959.320-49); Oraci Beiersdorf (CPF 548.829.820-72); Osana de Deus Gomez Barcelos (CPF 597.599.840-91); Osmar Chaves Walau (CPF 998.461.790-49); Osmar Fernando Grzegorek (CPF 972.186.180-49); Osvaldo Antonio Vaz Moraes (CPF 015.851.210-37); Osvaldo Brizzola Ardenghi Junior (CPF 025.792.620-83); Otavio Gottliebs Piffero (CPF 024.910.820-80); Oudite Maria Brummelhaus (CPF 411.214.900-00); Pablo Corbellini (CPF 026.640.410-37); Pablo Fernando Dalla Barba (CPF 956.057.380-20); Pablo Jose Verdi (CPF 011.588.620-67); Paloma Poffal Borges (CPF 024.555.880-25); Pamela Cristina de Almeida (CPF 004.985.840-89); Pamela Garcia Farias (CPF 015.969.990-80); Pamela Martins dos Santos (CPF 015.211.110-73); Pamela Patricia Hennemann da Silva (CPF 815.338.020-68); Pamela Picoletto Herrmann (CPF 017.469.320-66); Pamela Ramiro Barboza (CPF 005.032.520-50); Pamela Rodrigues de Oliveira (CPF 012.881.260-50); Pamela Silvano Aires (CPF 020.799.810-80); Pamela da Silva Vargas (CPF 022.157.860-94); Paola Flores Sturza (CPF 020.403.930-48); Patricia Assmann (CPF 026.420.550-27); Patricia Becker Wentz (CPF 001.018.190-30); Patricia Bergamaschi (CPF 669.034.320-00); Patricia Bernstein (CPF 029.459.300-48); Patricia Caffarati Rodrigues Broglio (CPF 016.223.080-00); Patricia Cardoso Braga (CPF 934.161.640-91); Patricia Chiossi (CPF 012.635.550-98); Patricia Dresch (CPF 966.321.860-68); Patricia Gollo (CPF 031.058.830-88); Patricia Guedes da Silva (CPF 453.040.250-91); Patricia Klein Martins (CPF 015.692.270-39); Patricia Leite (CPF 014.605.260-90); Patricia Lumertz (CPF 004.329.400-65); Patricia Machado Oliveira (CPF 002.999.350-43); Patricia Machado Silveira (CPF 952.185.640-87); Patricia Maria Scherer (CPF 902.308.840-91); Patricia Maria Vicini (CPF 025.434.240-08); Patricia Maria de Jesus (CPF 718.904.830-87); Patricia Menezes Carneiro (CPF 004.872.220-08); Patricia Nunes Lisboa (CPF 595.006.030-04); Patricia Piccolo (CPF 833.459.300-72); Patricia Regina de Oliveira (CPF 947.051.780-68); Patricia Rita Bonato (CPF 010.857.620-50); Patricia Rockenbach (CPF 025.865.280-26); Patricia Rodrigues de Oliveira (CPF 995.072.180-68); Patricia Zaparolli (CPF 026.386.530-47); Patricia da Silva Correa (CPF 005.066.530-80); Patricia de Souza Costa da Silva (CPF 908.338.640-68); Patricia de Souza Weizenmann (CPF 016.220.430-22); Patricia do Nascimento Alves (CPF 957.416.230-34); Patricia dos Santos Ritta (CPF 000.835.870-20); Patrick Abreu Daix da Silveira (CPF 028.344.400-26); Patrick Kalinovski Winck (CPF 025.997.150-24); Patrik Maciel da Rosa (CPF 002.558.870-27); Patrik Raminelli Calheiro (CPF 009.826.750-70)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4869/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.187/2011-8 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Renise Dala Rosa (CPF 019.164.250-97); Reus Antonio Civa (CPF 940.719.000-59); Rhenan Ferraz de Jesus (CPF 006.222.820-00); Ribamar Pereira (CPF 663.808.470-49); Ricarda Mirapalhete Cruz (CPF 704.925.060-00); Ricardo Alexandre Rebello Tavares (CPF 919.362.090-04); Ricardo Augusto Piccinini (CPF 005.624.470-32); Ricardo Bruno Baccin Tasso (CPF 020.773.620-06); Ricardo Cesar Stroieke (CPF 021.772.030-74); Ricardo Christmann (CPF 025.194.300-36); Ricardo Felipe Sicheleiro (CPF 022.652.930-40); Ricardo Meotti (CPF 019.254.160-97); Ricardo Moacir Dalla Chiesa Junior (CPF 003.518.800-62); Ricardo Moises Cardoso da Silva (CPF 040.375.719-35); Ricardo Pivotto (CPF 005.512.800-93); Ricardo Souto Rodrigues Filho (CPF 830.506.120-53); Ricardo Viana da Silva (CPF 508.366.090-34); Ricardo Zambon Jacques (CPF 816.341.100-72); Ricardo Zanatta (CPF 013.069.830-02); Ricieri Barbosa (CPF 940.195.840-87); Rita Alice Hahn Birk (CPF 241.694.980-20); Rita Daniela Schommer Joner (CPF 723.307.160-87); Rita Luisara Merg Bastos (CPF 897.641.290-72); Rita Magalis Schneider (CPF 468.983.790-20); Rita Marcia Teixeira dos Santos (CPF 536.950.030-49); Rita Neila Camargo da Silva (CPF 419.362.130-87); Rita de Cacia da Silva (CPF 647.183.360-15); Rita de Cassia Alves Almeida (CPF 915.263.960-68); Rita de Cassia Alves Costa (CPF 966.685.390-68); Rita de Cassia de Freitas Gomes (CPF 006.108.050-02); Ritiele dos Santos Oliveira (CPF 023.216.350-29); Robaldo Ivo Hattge (CPF 130.395.630-68); Roberta Carvalho da Silva (CPF 021.221.900-60); Roberta Elizabeth Uncinski (CPF 018.412.820-06); Roberta Mello Machado (CPF 019.335.100-56); Roberta Pelizzier (CPF 916.515.300-68); Roberta Silva de Souza (CPF 019.950.510-12); Roberta Zatti Ciota (CPF 014.406.430-83); Roberta de Jesus (CPF 006.676.631-18); Roberto Alves Pereira (CPF 834.385.300-82); Roberto Conceicao Rocha da Silva (CPF 714.384.750-04); Roberto Ely Fonseca (CPF 004.581.240-36); Roberto Gatto Lorenset (CPF 021.479.990-59); Roberto Koliski (CPF 766.442.270-15); Roberto Luis Zanatta (CPF 992.082.020-20); Roberto Szlachman da Costa (CPF 602.787.730-87); Robson Alex Rosa (CPF 016.724.260-14); Robson Coelho Soares (CPF 027.145.700-70); Robson Ferreira de Almeida (CPF 025.425.110-20); Robson Junior Bach (CPF 020.099.200-74); Robson Luiz Lopes Vidal (CPF 016.048.900-88); Robson Oliveira Garcia (CPF 019.750.390-09); Robson Rodrigues Gaspari (CPF 005.204.500-51); Robson Tadeu Bolson (CPF 001.939.040-80); Rochelle Zanchet Dondone Gomes (CPF 005.085.990-08); Roderjan da Costa (CPF 024.599.450-51); Rodinei Pereira Duarte (CPF 013.678.690-13); Rodolfo da Silva Perucchin (CPF 007.318.300-83); Rodolfo da Silveira Nunes (CPF 010.939.940-45); Rodolfo de Vargas Linck (CPF 027.856.880-74); Rodriene Rodrigues de Oliveira (CPF 005.515.440-90); Rodrigo Althaus (CPF 599.625.260-00); Rodrigo Arend Vaz Ferreira (CPF 022.135.411-59); Rodrigo Avila da Cas (CPF 011.488.440-40); Rodrigo Bandeira (CPF 007.628.110-80); Rodrigo Bonoto Berni (CPF 768.956.290-68); Rodrigo Coutinho da Silva (CPF 014.278.260-21); Rodrigo Dias Correa (CPF 966.002.090-20); Rodrigo Enrique Henn Roesch (CPF 015.709.250-03); Rodrigo Ferreira da Rosa (CPF 027.348.910-00); Rodrigo Lagemann Horn (CPF 834.549.260-68); Rodrigo Luis Braun (CPF 027.642.170-13); Rodrigo Moraes (CPF 011.587.140-33); Rodrigo Mota Viegas (CPF 991.500.930-53); Rodrigo Teixeira Machado de Oliveira (CPF 821.362.380-00); Rodrigo Tressoldi (CPF 010.431.500-80); Rodrigo Weber da Fontoura (CPF 026.566.030-05); Rodrigo da Costa (CPF 226.297.018-16); Rodrigo da Silva Ferreira (CPF 735.757.120-34); Rodrigo de Quadros Mostardeiro (CPF 935.275.350-04); Rodrigo do Amaral (CPF 764.280.010-04); Roger Flores Francisco (CPF 011.790.520-80); Roger Soares Foscarini (CPF 010.956.900-86); Rogerio Betsch (CPF 331.833.090-68); Rogerio Curti (CPF 006.194.887-00); Rogerio Jones Glanzel (CPF 941.393.930-68); Rogerio Luis Kraemer (CPF 746.078.809-06); Rogerio Medeiros Felsche (CPF 537.946.130-15); Rogerio Seidel Gibicoski (CPF 804.102.430-00); Rogerio da Silva Fraga (CPF 313.391.580-00); Rogerio de Oliveira Almeida (CPF 002.099.260-23); Rogerio de Souza (CPF 699.810.510-04); Romario Luis Torzeschi (CPF 978.299.000-00); Romeo Leopoldo Von Mecheln (CPF 415.027.280-87); Romilda Pereira Monteiro (CPF 436.655.430-53); Romulo Santos Lovato (CPF 023.997.110-84); Romulo Seibert de Toledo (CPF 027.967.540-22); Ronai de Avila Reetz (CPF 000.191.960-16); Ronaldo Andre Klein (CPF 006.398.330-39); Ronaldo Andreata de Candia (CPF 019.605.940-28)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4870/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.190/2011-9 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Sandra Regina Domingues Cronhal (CPF 654.596.280-91); Sandra Regina Santos dos Santos (CPF 371.519.080-91); Sandr Regina Sbardelott Manoel da Silva (CPF 003.231.190-77); Sandra Regina de Lima Goulart (CPF 622.025.100-87); Sandra Rejane Reghelin Mendes (CPF 431.167.440-68); Sandra Spinelli Baretta (CPF 337.402.240-53); Sandra Stocker Muhlenberg (CPF 018.438.400-14); Sandra Terezinha Ferreira Riguez (CPF 628.308.560-15); Sandra Terezinha do Prado (CPF 019.152.620-70); Sandra Torres (CPF 566.974.140-49); Sandra Veronica Emilia Vaca de Oliveira (CPF 964.070.690-68); Sandro Ben Hur Gonçalves do Nascimento (CPF 730.890.870-49); Sandro Burgos Casado Teixeira (CPF 463.681.910-15); Sandro Canzi (CPF 915.291.820-34); Sandro Celso Grasel (CPF 975.616.900-10); Sandro Marcelo Ferreira de Barros (CPF 692.468.900-00); Sandro Marcelo Schubert da Silva (CPF 893.076.660-91); Sandro Marcos Kronbauer (CPF 014.944.580-63); Sandro Rafael Diedrich (CPF 974.721.900-04); Sandro Ricardo de Oliveira Xavier (CPF 703.853.430-00); Sandro Tedelke (CPF 399.736.380-34); Santa Cleria Iensiorski Gonçalves (CPF 475.820.140-49); Santina Maria Blau (CPF 006.018.620-82); Sara Silva Santos (CPF 632.359.270-34); Sara Silva de Oliveira (CPF 019.448.340-10); Sara Vanin Giasson (CPF 028.073.200-74); Sarajane Poch Medeiros (CPF 621.646.270-91); Sarye Gall (CPF 017.600.180-82); Saul Venzo de Souza (CPF 030.943.020-84); Saulo Neiland (CPF 014.985.590-77); Saulo Pereira Halinski (CPF 019.936.770-11); Saulo Vancini Nalin (CPF 015.405.330-93); Saulo da Rosa Zatt (CPF 017.267.170-11); Saura Simone Foresti (CPF 638.959.270-15); Savana da Silva Barros (CPF 015.576.300-89); Scheila Borges Bueno (CPF 694.453.620-04); Scheila Born Bartzten (CPF 027.426.280-02); Scheila Lucelia da Silva Gomes (CPF 018.502.800-45); Scheila Teresinha Fagundes Barboza (CPF 698.979.050-49); Seila da Silva Rapkiewicz (CPF 294.925.990-15); Seisa Roseli Kessler Vaz (CPF 656.185.720-87); Seli Teresinha Leite (CPF 144.611.450-34); Selma Teresinha de Lima Riboriski (CPF 319.953.490-20); Sergio Amaral da Motta (CPF 904.200.800-82); Sergio Fischer (CPF 074.030.890-49); Sergio Garcia do Nascimento (CPF 309.577.880-53); Sergio Junior Teixeira (CPF 004.006.770-08); Sergio Luis Castro Xavier (CPF 343.090.980-53); Sergio Luis Rosa (CPF 003.326.460-09); Sergio Oscar Horn de Medeiros (CPF 386.879.170-15); Sergio Rogerio Dias Bicca (CPF 518.591.900-06); Sergio Sanchez Bica (CPF 650.288.563-20); Sergio Wanderer (CPF 521.344.070-34); Shaina Gil Pacheco (CPF 015.722.970-00); Sheila Aparecida da Rosa (CPF 720.096.400-04); Sheila Oliveira Gomes (CPF 012.903.130-59); Sheila Zimmer (CPF 017.700.790-76); Sheila da Rosa (CPF 014.633.590-20); Shirley Dias Bica (CPF 014.071.500-22); Sibeile Amaral dos Anjos (CPF 969.210.990-91); Sibeile Carla Bonatto (CPF 662.411.380-49); Siberia Fabrine Mann (CPF 948.155.260-87); Sidiane Falcao Ardaes Cios (CPF 018.453.450-02); Sidinei Freitas de Oliveira Neto (CPF 012.140.850-75); Sidinei Roberto Brunetto (CPF 952.250.990-68); Sidinei da Silva (CPF 022.341.500-60); Sidmar Veiga Freitas (CPF 315.277.440-00); Sidnei Picoli (CPF 988.894.350-20); Sidneia Aparecida Silva dos Santos (CPF 763.550.710-91); Siegrid Erica Lenhart (CPF 397.676.040-49); Silda Maria Ritzel (CPF 489.935.060-00); Silmara Hoelscher Berlatto (CPF 970.894.780-68); Silmara Ilha Gonçalves (CPF 820.676.350-34); Silmara Thais Mariosa (CPF 016.199.220-02); Silmara Trindade Leal (CPF 000.234.160-33); Silvana Bussolotto Piva (CPF 954.582.800-59); Silvana Regina Lima da Silveira (CPF 578.994.100-10); Silvana Santos Rodrigues (CPF 909.435.460-87); Silvana Schmitz (CPF 887.506.470-91); Silvana Schwanck Borges Teixeira (CPF 902.471.400-15); Silvana Suzuki Steglich (CPF 646.536.170-15); Silvana Vieira Teixeira (CPF 730.770.970-87); Silvana da Silva Lopes (CPF 012.042.600-52); Silvana de Freitas Bitencourt (CPF 018.412.690-85); Silvana de Oliveira Pereira (CPF 954.583.100-63); Silvana dos Santos (CPF 779.042.300-20); Silvane da Silva Nascimento (CPF 962.547.690-34); Silvania Carneiro de Mendonca Camargo (CPF 992.735.000-72); Silvania Marisa Schleicher (CPF 014.232.970-32); Silvania Rosa Mendonca (CPF 921.792.070-34); Silveria Steffen (CPF 004.251.200-07); Silvestre Sergio Cachanoski (CPF 422.572.040-34); Silvia Aparecida Motta Hoffmann (CPF 018.401.070-57); Silvia Aurea da Silva (CPF 015.283.210-65); Silvia Ferreira da Costa (CPF 009.656.540-36); Silvia Josimar Rasquinha (CPF 003.621.590-25); Silvia Leticia dos Santos Padilha (CPF 646.308.030-68); Silvia Loch Dummel (CPF 018.367.620-38); Silvia da Silva Bueno do Nascimento (CPF 036.495.159-11); Silvia da Silva Marchezan (CPF 806.989.720-15)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4871/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.191/2011-5 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Silvia Maria Heck Machado (CPF 397.688.800-15); Silvia Matos Machado (CPF 014.507.550-89); Silvia Medora Suanes Franco (CPF 986.877.350-49); Silvia Oliveira Souza (CPF 518.396.790-34); Silvia Patricia Aguirre (CPF



025.740.540-24); Silvia Regina Fraga Brum (CPF 000.520.220-56); Silvia Regina Pereira (CPF 523.394.670-04); Silvia Regina dos Reis Nunes (CPF 211.445.320-00); Silvia Rosane Fae (CPF 905.127.900-00); Silvia Tubbs Saldanha (CPF 492.825.490-20); Silvio Luiz Albani (CPF 025.131.940-71); Silvio Luiz Machado Soares (CPF 975.026.770-20); Silvio Luiz Uszacki (CPF 187.766.550-91); Silvio Ricardo Rubenich da Silva (CPF 010.125.940-92); Simara Milke (CPF 022.527.290-31); Simara Teikowski Stadleski (CPF 018.374.890-50); Simeia Dalete Reis da Silva (CPF 018.029.660-48); Simone Bartnik Klos (CPF 830.893.300-91); Simone Berte Dalmoro (CPF 707.726.730-04); Simone Duz Sbrissa (CPF 013.578.200-70); Simone Fatima Banaszeski (CPF 940.237.940-15); Simone Favretto de Souza (CPF 009.469.190-89); Simone Ferrareze de Oliveira (CPF 013.671.410-28); Simone Fontanive (CPF 006.694.080-00); Simone Gomes dos Santos de Jesus (CPF 523.384.361-72); Simone Ines da Silva (CPF 007.865.640-08); Simone Isandra de Sousa (CPF 967.215.100-49); Simone Lourdes Longo (CPF 006.479.160-29); Simone Machado de Machado (CPF 011.096.350-44); Simone Messa dos Passos (CPF 021.265.380-60); Simone Morche (CPF 837.713.100-59); Simone Pfaff Duval de Sousa (CPF 075.022.327-88); Simone Ramm (CPF 008.558.320-02); Simone Rebeca Almeida Flores (CPF 581.700.140-34); Simone Simao Bernardes (CPF 009.444.480-38); Simone Tremarin (CPF 004.770.510-81); Simone da Silva Wilsmann (CPF 979.046.190-91); Simone de Lima (CPF 012.937.520-96); Simoni Wilhelms (CPF 964.343.760-49); Sinara Pujol de Souza (CPF 011.158.970-39); Sinesio Sirtoli (CPF 231.770.710-04); Singlair Teresa Londero Oliveira (CPF 652.676.560-20); Sirlei Braz Vilneck (CPF 626.246.790-49); Sirlei Schmitt de Toledo (CPF 488.444.540-68); Sirlei Terezinha de Oliveira (CPF 589.591.650-34); Sirlei Zucatto (CPF 473.494.760-00); Sirlene Abreu da Silva (CPF 986.887.230-87); Sime Ana Schvantes (CPF 432.187.500-59); Soele Marcelino Ribeiro de Macedo (CPF 009.260.240-19); Soeli Maciel Somacal (CPF 669.179.130-49); Soeli Oliveira de Souza (CPF 724.918.410-53); Soeli da Silva de Bem Lopes (CPF 019.562.230-88); Solange Almeida Senger (CPF 522.283.710-68); Solange Cristina Leite Jaske (CPF 331.183.558-16); Solange Fatima da Silva Machado (CPF 929.525.420-15); Solange Ines Adams (CPF 467.823.200-10); Solange Ines de Vargas (CPF 315.932.670-53); Solange Kleinert (CPF 760.504.750-91); Solange Maria Martim (CPF 144.670.540-49); Solange Maria da Silva Lopes (CPF 415.856.820-04); Solange Rossetti (CPF 920.427.400-04); Solange Zilio Klein (CPF 266.479.900-20); Solange de Fatima Brugnara (CPF 640.320.780-68); Sonia Beatriz Sbeghen Gromowski (CPF 337.432.310-34); Sonia Fatima Zardo (CPF 393.900.040-04); Sonia Mara Fogaca Hends (CPF 555.324.110-34); Sonia Maria Luiz Santos (CPF 515.784.760-20); Sonia Maria Notari Siedler (CPF 287.342.890-20); Sonia Mariza Lutz (CPF 561.208.690-34); Sonia Mariza Trombini Tavares (CPF 490.438.540-34); Sonia Moreira (CPF 648.046.740-04); Sonia Regina Betiolo Teixeira (CPF 002.312.200-57); Sonia Terezinha dos Santos (CPF 522.296.290-34); Sonia Vicentini (CPF 735.754.960-72); Sonia Wahlbrinck Mallmann (CPF 228.809.168-10); Soniara Oliveira do Carmo (CPF 933.501.550-49); Stefani Strassburger Machado (CPF 020.280.900-57); Stefania Betina Jost (CPF 027.937.710-07); Stefanie da Cunha Ferreira (CPF 003.413.290-29); Suane Natali da Silva (CPF 017.609.870-42); Suelei dos Santos Petry (CPF 690.418.140-00); Suele Fernanda Prediger Schmidt (CPF 027.243.050-19); Suelem Goncalves Ferreira (CPF 010.770.560-52); Suelen Camila Teixeira da Rosa (CPF 008.420.310-22); Suelen Giacomini Bavareoso (CPF 839.297.620-72); Suelen Lazarini (CPF 018.378.860-59); Suelen Silveira de Rodrigues (CPF 024.839.510-66); Suelen Siqueira Carpes (CPF 014.751.380-40); Suelen da Rosa Deboben (CPF 023.880.010-56); Suellen Ferraz (CPF 332.815.508-27); Suellen Pawlowski Padilha (CPF 013.629.110-46); Suellen de Souza Kohanoski (CPF 021.221.920-03); Suely Cardoso Pinto (CPF 197.864.760-34); Sula Lopes Batista (CPF 951.694.310-15); Susan Rejane Chiapinotto Mothsini (CPF 801.367.700-10); Susana Fagundes Lemos (CPF 008.386.440-74); Susana Fernandes dos Reis (CPF 546.069.850-20); Susana Helena Hepp (CPF 018.463.240-41); Susana Sueli Lessing (CPF 541.056.920-20); Susane Angelica Bloss (CPF 024.172.530-54)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4872/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.193/2011-8 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Terezinha Luiza Zanin (CPF 304.824.459-04); Terezinha Maria Weyand (CPF 548.572.010-20); Teron Maciel Bossardi (CPF 806.671.470-04); Thais Cristina Vieira Ricord Kovalski (CPF 004.071.290-73); Thais Nicole Carlini (CPF 007.599.360-05); Thais Ricardo Ruppenthal (CPF 010.249.950-03); Thais Secco Lahm (CPF 026.564.450-00); Thaisa Chiossi (CPF 022.580.010-13); Thalys Rian Stobbe (CPF 025.177.140-70); Thamiere de Freitas Rodrigues (CPF 031.038.830-99); Thays Lucas Ferreira (CPF 015.795.000-05); Thiago Artur Fernandes Monteiro (CPF 351.658.778-41); Thiago Bach (CPF 964.122.080-20); Thiago Biehl Becker (CPF 005.676.610-67); Thiago Feijó Bom (CPF 017.841.070-

50); Thiago Luiz Cristal (CPF 009.233.730-98); Thiago Martins Melo (CPF 019.346.040-89); Thiago Roberto Checchi (CPF 021.941.920-50); Thiago Silva de Souza (CPF 032.641.660-97); Thiago Silveira Lucas (CPF 993.327.520-87); Thiago Vieira Pires (CPF 011.181.260-76); Thiago Wittee Araldi (CPF 944.730.210-68); Thiana Martins Capponi (CPF 018.433.040-82); Thiely Vannucce Silva Reis dos Santos (CPF 001.622.380-29); Thirza Preuss (CPF 007.087.850-18); Thuany Cavada (CPF 013.804.610-73); Tiago Alexandre Everling Mallmann (CPF 016.282.150-62); Tiago Arbello Teikowski (CPF 016.090.720-90); Tiago Arena Correa (CPF 022.701.850-80); Tiago Cristiano da Silva (CPF 022.946.980-96); Tiago Dias Pereira (CPF 965.705.710-87); Tiago Farias Maia (CPF 022.243.470-81); Tiago Figueira Lopes (CPF 012.481.140-00); Tiago Francisco Lopes de Carvalho (CPF 013.632.290-52); Tiago Garcia Lopes (CPF 012.727.700-52); Tiago Ismael Debal (CPF 029.275.250-48); Tiago Jean Dias Liria (CPF 040.887.959-97); Tiago Jose da Costa (CPF 020.157.580-97); Tiago Kronbauer Biegelmeier (CPF 018.412.710-63); Tiago Modesto Simon Braun (CPF 020.496.890-98); Tiago Stelmazczyk (CPF 956.165.350-87); Tiago Torzeski (CPF 009.039.850-55); Tiago Vargas da Silva (CPF 010.236.800-76); Tiago da Luz (CPF 811.628.390-15); Tiago da Silva Pereira (CPF 023.971.860-71); Tiago da Silva Pires (CPF 026.492.730-38); Tiago dos Santos Mathias (CPF 003.264.740-99); Tiarlene Azeredo de Campos (CPF 015.639.850-80); Ticiane Prestes (CPF 011.698.350-74); Tirone de Jesus Pires Neves Junior (CPF 012.431.220-99); Tirezah Magda Tarouco (CPF 463.006.190-87); Tomas Valentim Olszewski (CPF 018.507.900-86); Tuane Franciele Zwirtes Luckmann (CPF 030.459.460-11); Tullia Isabel dos Santos Rodriguez (CPF 022.881.570-38); Txai Matheus Melo de Carvalho (CPF 023.270.730-81); Uberda Jose Mascarelo (CPF 999.003.190-87); Uendric Piexak Marques (CPF 018.674.940-60); Umberto Antonio Marchini (CPF 130.164.400-59); Umberto Smiderle (CPF 586.429.510-87); Vagner Cazarotto (CPF 015.778.340-54); Vagner Ebert (CPF 027.927.910-80); Vagner Neimar Szady (CPF 019.432.030-83); Vagner Rodrigues de Castro (CPF 775.513.890-91); Vagner Rosa dos Santos (CPF 009.849.910-69); Vagner da Silva Germano (CPF 015.057.100-30); Vagner de Quadros Lopes (CPF 818.371.430-72); Vagner do Prado Hoffmann (CPF 016.192.120-56); Vagner dos Santos Goncalves (CPF 783.222.940-34); Vaiton Andriego Lutkmeier dos Santos (CPF 029.866.170-50); Valdecir Cezar da Silva (CPF 394.555.210-91); Valdecir Antonio Marchioretto (CPF 659.998.510-68); Valdecir Bitencourt (CPF 002.080.590-08); Valdecir Goulart da Silveira (CPF 923.558.030-72); Valdecir Rodrigues Santiago (CPF 826.638.310-34); Valdecir Soares da Silva (CPF 463.189.250-15); Valdecir Vicente Johann (CPF 811.760.319-53); Valdemaria Maria Paganella Giordano (CPF 654.638.030-72); Valdemir de Oliveira Correa (CPF 824.413.670-72); Valdeni Lopes Melo (CPF 002.233.990-60); Valdeth Lummertz Muller (CPF 577.791.980-49); Valdir Auri Vosglei (CPF 525.531.320-34); Valdir Dorival Henz (CPF 112.430.900-49); Valdir Jose Dupont (CPF 212.884.370-72); Valdir Marcos Leonarczyk (CPF 012.853.960-73); Valdir Pereira Cichocki (CPF 019.153.360-23); Valdira Silva da Rosa (CPF 454.987.840-15); Valdirene Sisti Duran (CPF 016.827.730-19); Valdirene Vieira (CPF 027.863.080-46); Valdireni Ines Bruckner (CPF 552.184.900-91); Valdiria Alves Vieira (CPF 706.868.070-49); Valdocio Antonio de Moraes (CPF 621.727.350-00); Valdoir Vieira Acosta (CPF 003.244.760-43); Valeria Baccon (CPF 023.528.100-00); Valeria Beltrao de Melo (CPF 990.547.440-49); Valeria Costa de Leon (CPF 007.258.640-01); Valeria Freitas Guedes (CPF 630.825.433-91); Valeria Hahn (CPF 290.080.340-34); Valeria Luquini da Silva (CPF 031.777.440-92); Valeria Machado Pacheco (CPF 488.641.100-20); Valeria Oliveira (CPF 024.526.290-30)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4873/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.196/2011-7 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Abdom Ribeiro da Silva (CPF 657.979.733-91); Abel Raimundo de Alencar (CPF 026.609.403-12); Abimael Sousa Cordeiro (CPF 032.796.023-00); Abimaele Barros Fernandes (CPF 015.698.893-33); Abraao Lincoln Sousa Ponte (CPF 035.904.823-46); Adail Porto Camelo (CPF 124.601.411-49); Adaildo Marcos Alves de Moura (CPF 989.450.843-04); Adalberto Neves da Cruz (CPF 810.656.473-87); Adalberto Sousa do Nascimento (CPF 007.289.123-84); Adalgisa Valenia Damasceno Pereira (CPF 035.237.063-78); Adalgisa do Nascimento Silva (CPF 051.077.563-28); Adaliana Barbosa Rios Guedes (CPF 890.985.363-87); Adamo Felipe Lopes Ferreira (CPF 030.398.323-01); Adao Borges Alves (CPF 284.936.208-58); Adao Emanuel Paz Goncalves (CPF 026.717.393-89); Adao Ribeiro dos Santos Junior (CPF 022.837.213-50); Adao Valter Rodrigues de Lima (CPF 046.561.543-00); Adao Vieira de Araujo (CPF 972.389.613-34); Adao de Jesus Sousa (CPF 030.356.133-54); Adauto Mendes da Silva Filho (CPF 054.266.673-14); Adelia Carneiro da Silva Rosado (CPF 072.500.344-80); Adeliene Torres Lima (CPF 045.795.893-60); Adelino Carlos de Oliveira Junior (CPF 051.630.473-96); Adelino Jose de Macedo Carvalho (CPF 019.926.013-30); Adelis Monique Matos Rolim (CPF

026.980.843-40); Ademar de Oliveira Moura (CPF 051.253.883-27); Adelson Nunes Batista (CPF 043.511.983-46); Ademir Monteiro de Assis (CPF 014.311.163-94); Aderlam Galvao Carreiro (CPF 667.463.533-20); Aderson Ferreira Passos Filho (CPF 015.166.883-33); Adia Nascimento de Souza (CPF 024.976.393-10); Adilio Santana Santos (CPF 930.818.043-53); Adilson Ferreira de Souza Alves (CPF 040.923.943-73); Adjanes Barbosa de Araujo (CPF 026.304.671-04); Admara Rodrigues dos Santos (CPF 028.176.263-54); Adonias Campelo da Silva (CPF 696.984.142-15); Adonias Machado Portela Neto (CPF 021.926.903-39); Adonis Pereira da Silveira (CPF 814.212.810-15); Adriana Alves Alexandre (CPF 000.903.813-27); Adriana Beatriz Araujo (CPF 055.370.683-70); Adriana Carvalho de Moraes Quaresma (CPF 969.736.683-72); Adriana Coutinho da Costa (CPF 539.635.631-68); Adriana Daniel Nunes (CPF 032.500.233-96); Adriana Dias de Carvalho (CPF 036.861.013-60); Adriana Ferreira Lima (CPF 027.080.263-05); Adriana Gomes Santos (CPF 014.073.873-83); Adriana Joice Rodrigues Ferreira (CPF 035.878.483-27); Adriana Lopes Galdino (CPF 010.855.921-11); Adriana Maria Santos de Freitas (CPF 011.298.403-79); Adriana Maria da Silva (CPF 003.771.263-22); Adriana Mendes Parente (CPF 825.417.953-00); Adriana Pereira de Carvalho (CPF 050.390.653-02); Adriana Silva dos Santos Rodrigues (CPF 696.533.563-72); Adriana Sousa Soares da Silva (CPF 031.888.063-61); Adriano Alves Lima (CPF 027.042.173-43); Adriano Costa Cruz Soares (CPF 010.716.773-57); Adriano Diniz Lima (CPF 712.662.163-91); Adriano Garcia de Sousa (CPF 011.434.353-54); Adriano Jorge Braun Vieira Neto (CPF 022.990.523-48); Adriano Moreira de Carvalho (CPF 038.445.553-07); Adriano Oliveira da Silva (CPF 027.417.673-43); Adriano Pereira Evangelista (CPF 966.237.483-34); Adriano Renan de Carvalho Santos (CPF 033.936.653-24); Adriano Santos da Silva (CPF 010.610.373-39); Adriano Teixeira Sousa (CPF 001.698.053-01); Adriela Aparecida Dantas (CPF 018.340.113-10); Adriele Luz Leal (CPF 031.216.503-00); Adriene Pontes de Paula (CPF 717.033.303-15); Aelson Monteiro de Ass (CPF 043.425.543-21); Afonso de Sousa Matias (CPF 654.648.343-20); Agberto de Araujo Cardoso (CPF 004.325.943-02); Agenildo Leal de Carvalho (CPF 977.911.643-53); Ageuson Preelesy Ferreira da Silva (CPF 877.797.143-49); Aglailson Adriano da Silva Barros (CPF 004.768.903-06); Aglailson Monte Carvalho (CPF 033.485.173-46); Agna de Sousa Martins (CPF 027.083.313-70); Agnaldo Rodrigues Vieira (CPF 603.725.293-99); Aida Maria Goncalves da Silva (CPF 459.128.583-91); Ailson Sousa Silva (CPF 033.846.273-26); Ailton William da Cruz Souza (CPF 028.627.033-11); Airlan Leal de Carvalho (CPF 003.297.793-03); Aisio Alves Fernandes (CPF 607.777.707-25); Aislania Nara da Silva (CPF 044.198.653-69); Aitala Martins Ferreira (CPF 042.095.463-56); Alain Oliveira dos Santos (CPF 021.935.183-00); Alan Barros da Silva (CPF 053.984.223-08); Alan Douglas Moura dos Santos (CPF 025.249.943-33); Alan Lincoln Figueiredo Miranda (CPF 021.414.113-60); Alan Morais de Pinho (CPF 047.461.823-45); Alan Oliveira de Andrade (CPF 032.066.993-98); Alan Rocha Rodrigues (CPF 044.847.163-99); Alan Vasconcelos Andrade (CPF 029.474.223-92); Alan Willian da Silva (CPF 028.609.493-21); Alana Ferreira de Sousa (CPF 035.161.043-09); Alane de Sousa Nascimento (CPF 048.653.793-55); Alanio de Carvalho Sousa (CPF 041.275.083-02); Alanna Regina Alves de Cerqueira Santos (CPF 600.398.343-44); Alba Lilian de Amorim Alves (CPF 460.874.273-68); Albanisa Girao Nogueira Lima (CPF 167.963.063-68); Albert Hayme Marinho de Barros (CPF 016.967.223-90)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4874/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.198/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Allison Alves Alvarenga (CPF 031.525.513-71); Allyne Pereira de Carvalho (CPF 052.086.733-55); Allayne Kelly Franca de Sousa (CPF 022.425.563-04); Aloane de Sousa Porto (CPF 013.401.483-90); Aloisio Fontinele Lima (CPF 620.559.173-15); Altamir Francisco Matos Luz (CPF 008.638.213-67); Altani Rodrigues Barbosa (CPF 461.561.193-53); Althyere Carvalho Silva (CPF 039.435.053-75); Alvaro Stefano Reges Pinto (CPF 026.877.863-90); Alysson Alves de Oliveira (CPF 600.260.533-90); Alzira Alves dos Santos (CPF 020.589.453-44); Alzira de Cerqueira Monte Neta (CPF 029.428.763-95); Alzirene Pereira da Silva (CPF 025.384.243-30); Amanda Almeida Vieira (CPF 023.003.733-00); Amanda Aparecida Vasconcelos Souto (CPF 030.062.103-52); Amanda Araujo Frota (CPF 047.914.843-04); Amanda Cibelle Cedro Silva (CPF 010.930.933-23); Amanda Ferreira de Lima Barros (CPF 052.140.663-33); Amanda Ferreira de Sousa (CPF 026.757.943-84); Amanda Gonzaga Cunha (CPF 045.596.203-00); Amanda Lidia de Sousa Paula (CPF 026.724.843-17); Amanda Lilian Cardoso Machado (CPF 048.703.233-03); Amanda Lucena Neves da Luz (CPF 080.923.474-25); Amanda Oliveira Lima (CPF 053.137.513-79); Amarildo de Araujo Feitosa (CPF 895.083.511-87); Amarildo de Santana (CPF 020.253.569-00); Amaury Guimaraes Nunes (CPF 041.549.443-55); Amisterdam de Oliveira Custodio (CPF

796.206.393-91); Amos da Rocha Alcoforado (CPF 877.814.923-15); Ana Amelia Candido Freire (CPF 025.043.193-98); Ana Amelia Rodrigues do Nascimento (CPF 935.781.483-34); Ana Anderlane Torres (CPF 044.505.283-01); Ana Angelica Teixeira de Sousa (CPF 026.029.753-46); Ana Beatriz Duarte da Cruz (CPF 035.967.853-08); Ana Beatriz Sousa Augusto (CPF 026.932.713-47); Ana Bruna de Araujo (CPF 053.286.663-05); Ana Camila Xavier Lopes (CPF 042.080.223-10); Ana Carina Rodrigues de Paiva (CPF 049.260.083-00); Ana Carine Viana da Silva (CPF 037.335.023-61); Ana Carla de Almeida Moraes (CPF 080.868.444-20); Ana Carla de Sousa Oliveira (CPF 046.110.233-11); Ana Carmem Vasconcelos (CPF 906.255.013-49); Ana Carolina Oliveira de Satana (CPF 018.307.683-44); Ana Carolina de Freitas Barbosa (CPF 035.223.813-51); Ana Carolina dos Santos (CPF 046.341.253-23); Ana Carolina dos Santos Anselmo (CPF 927.051.033-68); Ana Caroline Araujo (CPF 042.222.123-69); Ana Caroline de Alencar Silva (CPF 052.265.863-61); Ana Celina dos Santos Estevao (CPF 026.825.353-64); Ana Christina Soares Cunha (CPF 053.706.873-23); Ana Clara Pereira Silva (CPF 041.668.373-89); Ana Clara Viana de Sousa (CPF 048.811.583-33); Ana Claudia Paula Dantas (CPF 575.215.063-91); Ana Claudia Santos Rodrigues (CPF 004.804.893-35); Ana Claudia da Silva Cesar (CPF 035.981.703-35); Ana Claudia da Silva Ferreira (CPF 920.861.523-53); Ana Claudia de Oliveira (CPF 410.053.923-15); Ana Claudia de Sousa Martins (CPF 043.580.933-45); Ana Clecia Rodrigues da Silva Oliveira (CPF 039.630.313-79); Ana Cristina Moura da Silva (CPF 950.317.823-15); Ana Cristina Sousa da Silva (CPF 048.634.653-60); Ana Cristina da Silva (CPF 670.990.923-91); Ana Cristina de Oliveira Pereira (CPF 887.774.723-49); Ana Cris-tyanne Fernandes Bonfim (CPF 041.968.343-70); Ana Domingas Marques Moura (CPF 053.173.993-78); Ana Elizabeth da Silva (CPF 055.692.893-80); Ana Ellen Adeodato Meneses (CPF 057.746.213-08); Ana Fabia de Menezes (CPF 044.725.163-57); Ana Flavia Silva Cavalcante (CPF 043.911.273-77); Ana Flavia Teixeira da Silva (CPF 018.743.553-71); Ana Flavia do Nascimento Viana (CPF 642.073.663-34); Ana Glauca Alves da Silva (CPF 015.034.513-56); Ana Glauca de Sales (CPF 026.775.313-64); Ana Jessica dos Santos Silva (CPF 041.632.283-22); Ana Jessika Sousa Braga (CPF 046.725.793-01); Ana Karine Alves de Castro (CPF 514.094.963-68); Ana Karine Felix (CPF 033.582.733-00); Ana Karine Silva Machado (CPF 023.743.053-33); Ana Katia Analia da Silva (CPF 009.517.213-05); Ana Klebia Bezerra (CPF 009.748.343-51); Ana Laisy Pereira Silva (CPF 037.979.093-90); Ana Lidia Silva de Queiroz (CPF 045.829.903-04); Ana Lima Coutinho da Cruz (CPF 044.560.423-97); Ana Lucia Abreu de Lima (CPF 003.111.267-66); Ana Lucia Feitoso Ribeiro de Sousa (CPF 394.032.113-34); Ana Lucia Gonçalves da Silva Sousa (CPF 433.982.005-91); Ana Lucia Ribeiro de Sa (CPF 372.932.378-47); Ana Lucia Rodrigues da Silva (CPF 025.509.903-74); Ana Lucia de Lima (CPF 687.122.513-72); Ana Marcia Veras da Silva (CPF 055.872.153-26); Ana Maria Almeida da Cruz Carvalho (CPF 007.004.233-03); Ana Maria Alves dos Santos (CPF 029.941.673-95); Ana Maria Gomes de Abreu (CPF 018.834.973-10); Ana Maria Gonçalves (CPF 139.196.938-33); Ana Maria Ribeiro Antunes (CPF 018.453.003-27); Ana Maria da Cunha (CPF 173.241.653-20); Ana Maria da Silva (CPF 600.208.413-45); Ana Maria da Silva Santana (CPF 819.828.283-15); Ana Maria do Nascimento Sampaio (CPF 944.333.053-91); Ana de Sousa Leandro (CPF 965.060.753-68)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
- 1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
- 1.5. Advogado(s): não há.
- 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4875/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.199/2011-6 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Classe de Assunto: IV
 - 1.2. Interessados: Ana Marta Oliveira Moraes (CPF 041.292.153-70); Ana Nilda Cabral dos Santos (CPF 034.437.923-08); Ana Patricia Carneiro (CPF 021.763.813-94); Ana Patricia Fernandes Oliveira (CPF 758.510.163-53); Ana Patricia Pereira dos Santos (CPF 005.840.933-57); Ana Patricia da Silva Cardoso (CPF 053.662.473-90); Ana Paula Cardoso Alves (CPF 054.930.923-36); Ana Paula Carvalho Alencar (CPF 025.690.303-41); Ana Paula Cena Freitas Brasil (CPF 758.409.103-25); Ana Paula Dias Gomes (CPF 504.161.973-53); Ana Paula Gomes da Silva (CPF 047.692.213-55); Ana Paula Lopes da Silva (CPF 048.053.753-45); Ana Paula Moreira Rocha (CPF 877.822.513-20); Ana Paula Nobrega Moreira (CPF 915.943.403-15); Ana Paula Nunes Barbosa (CPF 008.012.923-44); Ana Paula Pereira da Silva (CPF 032.005.923-54); Ana Paula Sousa da Silva (CPF 044.241.493-58); Ana Paula da Silva (CPF 024.456.053-69); Ana Paula da Silva Batista (CPF 048.706.353-80); Ana Paula de Carvalho Quaresma (CPF 038.665.143-44); Ana Paula de Sa da Silva (CPF 301.883.948-00); Ana Paula dos Santos Guimaraes (CPF 013.891.853-89); Ana Regia Almada de Vasconcelos (CPF 056.796.943-60); Ana Rita de Sousa Rego (CPF 283.064.258-98); Ana Silvia do Nascimento (CPF 044.979.893-30); Ana Valeria Ferreira da Silva (CPF 437.285.883-34); Ana Wise Rocha da Costa (CPF 019.324.523-03); Anacleia Silva (CPF 010.549.263-95); Anacleto Fernandes Gama (CPF 053.941.663-07); Anaísa Oliveira Silva (CPF 003.926.583-80); Ananda Araujo de Souza (CPF 054.358.863-

76); Anderson Carlos de Sousa (CPF 044.010.153-04); Anderson Dantas de Carvalho (CPF 659.360.003-20); Anderson Gaspar Santos (CPF 033.953.963-12); Anderson Mendes Ferreira (CPF 048.577.943-90); Anderson Mesquita dos Santos (CPF 009.894.453-30); Anderson Oliveira da Costa (CPF 036.959.093-74); Anderson Rodrigues Leite (CPF 026.883.043-64); Anderson Roosevelt Vieira Lima (CPF 657.855.503-00); Anderson Tiago da Conceicao (CPF 031.102.173-50); Anderson William Sousa Pires (CPF 031.565.433-30); Anderson William de Souza Silva (CPF 043.953.663-41); Anderson de Castro Costa (CPF 018.132.293-50); Andre Alisson Ribeiro Leite (CPF 045.144.373-01); Andre Alves de Sousa Silva (CPF 621.720.853-91); Andre Duarte Santos (CPF 037.382.493-97); Andre Luiz Lopes de Lacerda (CPF 634.027.933-34); Andre Luiz de Holanda Santos (CPF 047.150.053-44); Andre Pereira Leite (CPF 046.214.653-76); Andre Virgilio dos Anjos Lima (CPF 028.932.223-58); Andre de Sousa Mendes (CPF 044.975.573-83); Andre de Sousa Vieira (CPF 038.253.463-82); Andrea Amorim Nunes (CPF 030.450.951-51); Andrea Larisse Rodrigues de Almada (CPF 034.909.573-69); Andrea Macedo Amorim (CPF 936.574.393-15); Andrea Sandre da Silva (CPF 592.147.76-53); Andrea de Sousa Abreu (CPF 043.454.003-09); Andrei Manuel Coutinho Leite (CPF 003.667.613-66); Andreia Alves de Oliveira (CPF 023.694.753-23); Andreia Carla Oliveira Queiroz (CPF 027.411.603-09); Andreia Fontenele Magalhaes (CPF 035.769.183-02); Andreia Hilario Pereira (CPF 027.072.533-40); Andreia Nunes Soares (CPF 039.857.363-83); Andressa Bezerra de Oliveira (CPF 015.616.333-05); Andressa Cristine da Silva Moreira (CPF 043.585.333-37); Andressa de Sousa Silva (CPF 035.802.953-81); Andrey Carlos Silva Sousa (CPF 028.542.213-89); Andreza Rodrigues Fernandes (CPF 048.402.293-84); Andrine Silva Maranhao (CPF 022.996.263-79); Anfilofia Lucia de Aguiar (CPF 173.891.003-20); Angela Alves de Abreu (CPF 325.601.228-04); Angela Beatriz Mendes Rosa de Sousa (CPF 040.918.553-18); Angela Coelho de Lima Nojosa (CPF 007.379.043-56); Angela Cunha Marinho (CPF 019.205.303-55); Angela Freire Visgueira (CPF 054.039.253-76); Angela Maria Domingos da Silva (CPF 862.072.453-34); Angela Vasconcelos Capistrano (CPF 039.608.223-83); Angela de Andrade Medeiros Moita (CPF 019.710.543-21); Angelica Maria Lima Sousa (CPF 035.463.513-12); Angelica Rodrigues da Silva (CPF 024.271.563-02); Angelina Gessyca de Sousa Freire (CPF 646.022.813-20); Angeline Monik Oliveira Nogueira (CPF 034.739.483-42); Anielle da Silva de Oliveira Nascimento (CPF 045.827.963-38); Anilson Martins Araripe (CPF 658.584.503-00); Anna Carla Sabino de Pinto (CPF 024.871.083-47); Anna Cristina de Sousa Matias (CPF 003.429.613-14); Anna Priscilla Matos de Lima (CPF 007.867.293-76); Anne Caroline Pereira Soares (CPF 033.025.653-05); Anne Lore Ferreira Gomes Lopes (CPF 944.471.017-34); Anselmo Luis Medeiros Jansen (CPF 409.220.493-00); Anselmo Pereira Silva Neto (CPF 948.497.813-49); Anselmo de Sousa Carvalho (CPF 031.436.843-48); Antenor Jonnas Rodrigues da Silva (CPF 043.950.843-62); Antaoan Daher Elias de Castro (CPF 035.186.503-94); Antonia Alves de Sousa (CPF 008.526.813-56); Antonia Cacilda da Silva Sales (CPF 040.054.783-01); Antonia Cardoso Passos (CPF 032.616.193-76); Antonia Carla Furtado (CPF 027.533.093-10); Antonia Celia Lopes dos Santos (CPF 030.581.203-38); Antonia Cleidiane Guedes da Silva (CPF 026.820.173-04)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
- 1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
- 1.5. Advogado(s): não há.
- 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4876/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.200/2011-4 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Classe de Assunto: IV
 - 1.2. Interessados: Antonia Eva Jeronimo Alves (CPF 026.779.193-38); Antonia Fabiana Mesquita (CPF 044.055.263-03); Antonia Fatima Pinheiro (CPF 118.619.163-53); Antonia Fernanda Alves Bezerra (CPF 035.592.473-06); Antonia Flaviana Rios (CPF 026.011.383-27); Antonia Francelina de Sousa (CPF 020.615.013-03); Antonia Franco de Araujo (CPF 091.487.443-87); Antonia Gerlane Dias Rodrigues (CPF 033.309.603-70); Antonia Gildete da Silva Sousa (CPF 836.693.373-34); Antonia Girlane de Araujo Lima (CPF 603.511.063-08); Antonia Gomes Saraiva (CPF 919.004.173-91); Antonia Gracilene de Aguiar (CPF 049.970.983-70); Antonia Gracinete Matos de Amorim (CPF 005.456.173-67); Antonia Ivaneide de Goes Magalhaes (CPF 807.811.873-20); Antonia Joelia de Oliveira Furtado (CPF 047.009.193-29); Antonia Leiliane Pereira Lima (CPF 023.227.923-30); Antonia Liliane Pereira da Silva (CPF 032.851.943-08); Antonia Lucia Silva Costa (CPF 030.580.783-82); Antonia Lucia de Lima Paiva (CPF 740.005.783-91); Antonia Marcia de Sousa Alves (CPF 021.110.053-63); Antonia Maria Alves de Souza (CPF 942.093.403-91); Antonia Maria Coelho Pinto (CPF 034.946.033-75); Antonia Maria Rocha Oliveira (CPF 929.362.963-15); Antonia Maria de Cena (CPF 035.663.553-80); Antonia Maria dos Santos Silva (CPF 995.576.903-30); Antonia Natalia Passos de Sousa (CPF 035.038.273-58); Antonia Rodrigues de Medeiros (CPF 010.372.603-92); Antonia Silmaria Lima de Aquino (CPF 038.812.713-92); Antonia Thalyta Reis dos Santos (CPF 052.314.163-71); Antonia Valeria Marques dos Santos (CPF 015.031.263-66); Antonia da Conceicao Sousa (CPF 960.579.123-49); Antonia da Cruz Silva Martins (CPF

020.995.753-04); Antonia da Cruz Vieira Amancio (CPF 932.718.833-00); Antonia de Sousa Araujo Silva (CPF 287.508.963-34); Antonieta Maria Sousa (CPF 029.899.293-04); Antonieta de Brito Bezerra (CPF 000.418.693-11); Antonieta de Sousa Castro (CPF 041.353.663-76); Antonio Adalto Alves Conrado (CPF 962.458.913-53); Antonio Adeson da Silva (CPF 873.498.503-44); Antonio Adijael Gomes dos Santos (CPF 056.966.473-08); Antonio Adriano Sousa Silva (CPF 377.770.428-82); Antonio Adriano de Sousa Saraiva (CPF 024.728.863-22); Antonio Aguiar dos Santos (CPF 044.947.573-57); Antonio Ailson Fernandes de Sales (CPF 007.410.401-23); Antonio Alan Duarte do Nascimento (CPF 037.477.543-50); Antonio Alessandro Sidonio da Cunha (CPF 035.550.553-30); Antonio Alex Silva dos Santos (CPF 054.262.253-03); Antonio Alves Diniz Neto (CPF 035.562.233-50); Antonio Alves de Sousa (CPF 050.054.013-69); Antonio Anderson Feitosa de Carvalho (CPF 042.083.703-51); Antonio Anderson Rodrigues Marinho (CPF 034.544.503-14); Antonio Andre Noronha da Costa (CPF 021.732.533-52); Antonio Arisson Viana de Franca (CPF 024.374.291-66); Antonio Artur Silva (CPF 049.848.583-89); Antonio Ataizio Teixeira de Sousa (CPF 049.490.623-52); Antonio Augusto de Lima Junior (CPF 014.962.743-26); Antonio Barbosa Rodrigues (CPF 788.861.203-20); Antonio Bruno de Sousa Xavier (CPF 032.559.003-60); Antonio Camilo de Sousa (CPF 048.653.523-17); Antonio Carlos Alves de Souza Junior (CPF 009.297.634-40); Antonio Carlos Braz (CPF 046.935.923-40); Antonio Carlos Moreira Cavalcante Filho (CPF 031.376.093-48); Antonio Carlos Vieira da Silva (CPF 011.910.173-46); Antonio Carlos da Costa Araujo (CPF 105.868.653-49); Antonio Carlos da Silva (CPF 884.016.343-34); Antonio Carlos de Sousa Sampaio (CPF 045.324.533-13); Antonio Cleiton Oliveira da Silva (CPF 410.594.683-87); Antonio Crisanto da Costa (CPF 052.462.223-06); Antonio Denio Maciel de Oliveira (CPF 013.984.983-19); Antonio Deusivan Pinheiro de Araujo (CPF 051.399.263-42); Antonio Diego Martins Nunes (CPF 047.648.213-54); Antonio Diheyllon de Brito Gomes (CPF 020.357.643-86); Antonio Duarte e Silva (CPF 367.201.513-04); Antonio Edgar Mateus (CPF 046.846.393-39); Antonio Edilberto Ferreira de Abreu (CPF 601.031.893-94); Antonio Edson Pereira de Carvalho (CPF 026.342.093-04); Antonio Elizeneudo Peixoto Nogueira (CPF 041.854.313-50); Antonio Emanuel Guedes da Cruz (CPF 045.538.653-60); Antonio Erileudo Lima da Silva (CPF 033.992.463-23); Antonio Euber Rodrigues da Silva (CPF 027.815.193-08); Antonio Eudes da Silva (CPF 015.549.743-05); Antonio Evangelista Neto (CPF 628.631.853-49); Antonio Everdan da Ponte Cavalcante (CPF 486.861.743-53); Antonio Fabiano Barbosa Vale (CPF 030.995.813-05); Antonio Felipe Nogueira da Costa (CPF 030.930.723-60); Antonio Felipe Rodrigues Lima (CPF 029.783.093-77); Antonio Felipe de Melo Brasil (CPF 967.792.683-72); Antonio Fernando Saraiva Moura Filho (CPF 001.126.753-44); Antonio Ferreira Borges (CPF 961.106.353-91); Antonio da Cruz Fideles Lima (CPF 286.589.653-68); Antonio da Silva (CPF 803.503.803-68); Antonio da Silva Carvalho (CPF 044.153.183-04); Antonio da Silva Costa (CPF 395.314.303-49); Antonio das Neves Moncao (CPF 420.509.103-63); Antonio das Neves Portela (CPF 028.177.093-06); Antonio de Carvalho Borges (CPF 023.509.793-42); Antonio de Carvalho Moreira (CPF 048.349.353-88); Antonio de Padua Chaves da Silva (CPF 370.355.925-04); Antonio de Padua Silva Carvalho (CPF 361.285.463-15); Antonio de Sousa Leal Filho (CPF 554.725.243-34)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
- 1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
- 1.5. Advogado(s): não há.
- 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4877/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.201/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Classe de Assunto: IV
 - 1.2. Interessados: Antonio Filho de Araujo Rocha (CPF 038.761.673-02); Antonio Firmino Carmuca (CPF 480.556.113-00); Antonio Flavio Dias de Freitas (CPF 015.174.163-88); Antonio Francisco Cardoso dos Santos (CPF 035.951.113-97); Antonio Francisco Costa dos Santos (CPF 914.200.403-91); Antonio Francisco Macedo da Fonseca Silva (CPF 047.152.013-64); Antonio Francisco Magalhaes de Matos (CPF 037.028.663-45); Antonio Francisco da Silva Pereira (CPF 040.257.223-80); Antonio Francisco de Sousa (CPF 947.473.343-00); Antonio Galberto Barbosa Mesquita (CPF 030.994.873-84); Antonio Gebson Pinheiro (CPF 054.034.233-54); Antonio Glaydson da Silva Araujo (CPF 659.295.783-20); Antonio Gleydson Braga Mesquita (CPF 020.888.183-24); Antonio Gleydson de Freitas (CPF 002.098.543-67); Antonio Gomes Carvalho Neto (CPF 005.343.303-39); Antonio Gonçalves Junior (CPF 054.470.143-79); Antonio Helder da Silva (CPF 032.873.823-90); Antonio Humberto Gonçalves (CPF 917.191.603-25); Antonio Inacio dos Santos (CPF 515.549.843-00); Antonio Iraitlon dos Santos Silva (CPF 264.092.083-91); Antonio Jose Barbosa da Rocha (CPF 835.216.313-20); Antonio Jose Dias Sousa (CPF 027.890.763-67); Antonio Jose Gomes Caetano (CPF 026.936.003-40); Antonio Jose Maia Andrade (CPF 810.429.303-68); Antonio Jose Silva (CPF 934.273.523-15); Antonio Jose da Costa Filho (CPF 671.776.704-91); Antonio Jose da Silva (CPF 287.250.853-87); Antonio Jose da Silva (CPF 600.686.543-24); Antonio Jose da Silva Junior (CPF 037.274.703-56); Antonio Jose de Sousa (CPF 013.955.663-05); Antonio Jose do Nascimento Filho (CPF 199.810.823-68); Antonio Laecio Carlos Vieira (CPF 044.008.883-63); Antonio Lincoln Carneiro de Oliveira (CPF 027.447.763-78); Antonio Loilson Fernandes da Silva (CPF 048.584.513-05); Antonio Lucas Goncalves de Sousa (CPF 027.689.223-23); Antonio Macedo de Sousa (CPF 037.449.213-10);



Antonio Manoel Pereira Mendes (CPF 048.858.883-95); Antonio Manoel dos Reis (CPF 161.041.103-04); Antonio Marciel de Jesus Gonçalves (CPF 024.873.003-70); Antonio Marcos Firmino da Silva (CPF 047.199.553-39); Antonio Marcos Lima Andrade (CPF 037.456.373-05); Antonio Marcos Pereira da Silva (CPF 001.213.873-80); Antonio Marcos da Silva Gomes (CPF 817.933.163-68); Antonio Marcos de Sousa Pinho (CPF 779.687.433-20); Antonio Mario da Silva Filho (CPF 010.244.223-13); Antonio Mendes de Lima (CPF 296.628.693-87); Antonio Messias Valdevino (CPF 047.938.103-81); Antonio Milton de Souza Junior (CPF 010.036.803-48); Antonio Moraes (CPF 035.643.983-68); Antonio Nogueira de Moura Junior (CPF 421.818.283-34); Antonio Oscar Soares da Silva (CPF 019.248.093-62); Antonio Paulo Ramos Pereira (CPF 044.778.223-16); Antonio Pedro Taveira da Silva (CPF 035.213.993-54); Antonio Pereira Porfirio (CPF 035.803.143-51); Antonio Pereira da Silva Filho (CPF 618.244.613-72); Antonio Rafael Moreira Pontes (CPF 604.387.813-50); Antonio Raimundo Alves da Costa (CPF 006.754.293-07); Antonio Raimundo Tomaz (CPF 002.039.573-69); Antonio Ramonverly Nunes da Silva (CPF 046.255.253-57); Antonio Renato de Sousa (CPF 042.322.093-44); Antonio Ricardo Alves da Silva (CPF 842.380.113-68); Antonio Roberto Ribeiro de Sousa (CPF 234.315.473-20); Antonio Roberto de Freitas Junior (CPF 050.338.553-01); Antonio Rodrigues Fortes Sampaio (CPF 022.306.963-94); Antonio Rodrigues Neto (CPF 731.450.843-72); Antonio Rodrigues de Alencar Neto (CPF 001.639.773-80); Antonio Ronnys de Oliveira Lemos (CPF 027.333.843-92); Antonio Sebastião Nobre Bicas (CPF 922.632.323-20); Antonio Silva Cavalcante Filho (CPF 948.381.603-30); Antonio Soares Lopes (CPF 258.256.233-53); Antonio Teixeira de Sousa (CPF 038.482.683-02); Antonio Thiago Machado Cezar (CPF 024.527.623-85); Antonio Torres Santana (CPF 876.961.263-34); Antonio Valcy do Carmo Vieira (CPF 845.261.733-04); Antonio Valdenaldo Nonato (CPF 644.176.543-87); Antonio Valter Araujo Costa (CPF 048.523.583-89); Antonio Wagner Brito de Aquino (CPF 038.066.913-71); Antonio Wallisson Barbosa da Silva (CPF 050.361.883-73); Antonio Wellame Lima Campos (CPF 036.271.993-40); Antonio Wellisson Oliveira Cavalcante (CPF 040.228.203-57); Antonio Wendell Feitosa Pinho (CPF 688.270.833-91); Aparecida Maria de Sousa Lima (CPF 014.783.013-33); Aparecida Stpiriano do Nascimento (CPF 026.774.723-33); Apolinario Simao de Araujo (CPF 685.222.313-20); Aquiles Leite de Figueiredo Sales (CPF 037.906.673-40); Aretino Franco Sousa (CPF 032.586.853-04); Ariadina Barros Santos (CPF 838.411.803-53); Ariana Freitas Jorge (CPF 317.178.758-07); Ariele Erika Melo de Sousa (CPF 015.417.853-55); Arinaldo Bento de Araujo (CPF 498.244.813-20); Aristeu Rodrigues Sepulvida (CPF 038.669.023-52); Arlena Marly Sobreira Borges (CPF 370.449.663-49); Arlete da Silva (CPF 038.566.863-55); Arlindo Lima de Medeiros Neto (CPF 049.435.353-80); Arlindo Teles de Lima (CPF 366.884.443-72); Arlindo de Oliveira Dias (CPF 510.832.643-20); Arnaldo Paiva de Moraes (CPF 921.327.663-04); Arnaldo Santos Rodrigues (CPF 980.568.593-49); Arnaldo de Sousa Lopes (CPF 635.073.073-91); Arneudo Lopes Melo (CPF 396.803.123-72)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4878/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.203/2011-3 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Camila Vasconcelos Rodrigues (CPF 046.840.193-81); Camille Lima de Oliveira (CPF 005.155.393-76); Camilo Saraiva de Araujo Neto (CPF 026.953.003-79); Carina Amorim Lima Verde Santos (CPF 037.309.843-06); Carla Angelina Pereira (CPF 042.459.303-30); Carla Camila Magalhães Vasconcelos de Araujo (CPF 048.044.983-03); Carla Carneiro de Sousa (CPF 022.860.863-54); Carla Elana Alves Cavalcante (CPF 731.602.961-72); Carla Maria Alves de Sousa Silva (CPF 761.896.003-87); Carla Monica dos Santos (CPF 055.206.893-42); Carla Regina Alves Teixeira (CPF 034.413.053-37); Carla Romenia Freire da Silva (CPF 027.025.983-07); Carliane Neves dos Santos (CPF 006.962.583-23); Carlos Alberto Aires de Alcantara (CPF 368.447.213-15); Carlos Alberto Fonteles (CPF 206.252.028-05); Carlos Alberto Gonçalves de Sousa (CPF 427.012.103-30); Carlos Alberto Mendes de Carvalho (CPF 004.830.783-10); Carlos Alberto Soares dos Santos (CPF 116.711.903-78); Carlos Alberto Teixeira dos Santos Junior (CPF 041.687.933-03); Carlos Alberto da Hora Freitas (CPF 757.193.203-34); Carlos Alves de Sousa (CPF 965.413.183-87); Carlos Andre Feitosa de Oliveira (CPF 026.840.133-06); Carlos Antonio Viana (CPF 250.454.068-09); Carlos Arcanjo Vieira Machado (CPF 028.557.693-37); Carlos Augusto da Silva Barroso (CPF 037.397.503-16); Carlos Bruno da Silva Matos (CPF 054.683.683-66); Carlos Cesar Pereira Nogueira Filho (CPF 378.226.058-95); Carlos Daniel Monte Soares (CPF 003.106.073-02); Carlos Danilo Costa (CPF 601.287.433-28); Carlos David da Silva Moura (CPF 038.045.403-33); Carlos Diogo Sena Costa (CPF 039.874.993-03); Carlos Eduardo Carnauba Coelho (CPF 042.153.663-21); Carlos Eduardo Macedo da Silva (CPF 005.643.913-01); Carlos Eduardo Silva Araujo (CPF 017.933.943-50); Carlos Eduardo de Souza do

Nascimento (CPF 002.229.033-84); Carlos Emiliano Oliveira (CPF 790.912.613-15); Carlos Ernesto de Souza Sales (CPF 366.242.508-44); Carlos Eugenio Vasconcelos Neves (CPF 985.111.493-68); Carlos Hendelson de Sousa Luz (CPF 034.036.053-45); Carlos Henrique Rodrigues da Silva (CPF 034.892.653-78); Carlos Henrique da Silva (CPF 921.334.363-91); Carlos Henrique de Sousa (CPF 026.637.273-26); Carlos Henrique dos Santos (CPF 600.692.593-13); Carlos Laercio da Silva (CPF 024.824.593-70); Carlos Pereira Xavier Junior (CPF 776.332.883-53); Carlos Regis Moura de Araujo (CPF 019.235.473-64); Carlos Roberto Santos Damasceno (CPF 053.687.373-94); Carlos Rogerio Queiroz Pinheiro (CPF 614.718.603-53); Carlos Stefan Herbster Ferreira Jose (CPF 036.392.993-29); Carlos Wanderson Moura (CPF 031.746.313-60); Carlos da Costa Azevedo Junior (CPF 948.632.293-72); Carlos da Silva Vieira (CPF 011.254.563-70); Carlos de Sousa Santos Junior (CPF 027.133.253-07); Carlota Lima Castro (CPF 021.489.413-48); Carmem Borges Leal (CPF 711.752.533-91); Carmem Lucia Ribeiro dos Santos (CPF 034.947.593-83); Carmem Maria Moreira Bezerra (CPF 399.269.153-53); Carmem Veronica Mendes da Silva (CPF 470.807.953-20); Carmen Nelanía de Freitas (CPF 026.959.623-20); Carmina Candido de Almondes (CPF 042.129.413-25); Carolina Martins Silva (CPF 033.333.733-60); Caroline Carneiro Fonseca (CPF 047.331.443-69); Caroline Pereira Couto (CPF 351.543.798-37); Caroline Soares de Sousa (CPF 037.961.293-31); Caroline de Sousa Silva (CPF 045.546.503-75); Caruana de Araujo Lima (CPF 042.180.493-94); Cassia Maria de Resende (CPF 044.241.463-32); Cassia Santos Cruz (CPF 039.145.283-54); Cassiano Miguel de Oliveira (CPF 042.083.873-27); Cassiano Sobrinho Pereira (CPF 042.836.263-09); Cassio Carvalho Silva (CPF 030.909.943-99); Cassio Carvalho da Silva (CPF 021.760.573-76); Cassio Ribeiro dos Santos (CPF 046.246.333-85); Catherine Silva Damasceno (CPF 042.345.393-92); Celia Maria Pereira da Silva (CPF 035.964.023-01); Celia Oliveira da Silva (CPF 839.679.313-15); Celia de Lucena Sampaio (CPF 014.687.963-56); Celibene Gomes dos Santos (CPF 041.921.973-08); Celio Chaves Eduardo Filho (CPF 026.921.623-58); Celio Roberto Carvalho Fonseca (CPF 018.868.123-06); Celsa Jayce Teotônio (CPF 024.772.413-03); Celso Henrique Santos do Nascimento (CPF 004.640.533-07); Celso Rocha de Almeida Filho (CPF 015.462.073-41); Celso de Freitas Fonseca Junior (CPF 835.251.303-68); Celza Nariete Oliveira Marques Dias (CPF 001.688.770-07); Ceneide da Silva Viana (CPF 916.914.513-04); Cesar de Lima Ribeiro (CPF 017.639.053-73); Chaenny Silva Santos Pimentel (CPF 037.607.043-95); Chalana Aguiar da Silva Neiva Teixeira (CPF 013.753.083-86); Charles Francisco Rodrigues Rego (CPF 008.193.163-85); Cheila Maria Gomes da Silva (CPF 956.232.483-49); Chirlene Godinho Maia (CPF 019.219.173-00); Chyrrly Maria Rodrigues da Silva (CPF 007.702.593-83); Cicera Beatriz Coelho (CPF 035.472.353-75); Cicera Alves Sampaio (CPF 017.727.093-44); Cicera Belo da Silva (CPF 603.302.623-35); Cicera Gomes da Silva (CPF 600.824.553-92); Cicera Iricelma de Oliveira Lima (CPF 816.839.953-68); Cicera Nogueira da Silva (CPF 022.282.523-52); Cicera de Sousa Rôseno (CPF 164.848.618-54)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4879/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.206/2011-2 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Dayane Nascimento Lima (CPF 038.164.093-00); Dayanne Kelly da Silva Carvalho (CPF 052.394.283-44); Daylton Jonnes Cavalcante Barros (CPF 002.629.043-06); Daysiane Santos Barbosa (CPF 027.121.823-16); Daywison Jardel Pereira Frota (CPF 005.358.283-73); Deann Mendes Dutra de Carvalho (CPF 051.898.123-16); Debora Araujo de Carvalho (CPF 027.171.513-89); Debora Batista Almeida (CPF 600.019.703-99); Debora Cristina Leite de Carvalho (CPF 040.988.263-13); Debora Maria Rodrigues de Araujo (CPF 006.767.043-10); Debora Nunes Pacheco (CPF 024.463.093-30); Debora Renata de Sousa Costa (CPF 027.928.443-88); Debora Silva Gonçalves (CPF 025.260.583-76); Deborah Carvalho de Sousa (CPF 673.024.833-53); Deborah Emylle Barroso Ferreira (CPF 044.644.023-05); Deborah Fernandes de Oliveira (CPF 914.090.043-68); Deborah Neyme do Nascimento Silva (CPF 035.379.703-07); Deickson Cardoso Sales (CPF 619.674.163-20); Deise Pereira de Vasconcelos (CPF 600.851.703-21); Deivivane de Sousa Neves da Silva (CPF 021.509.813-78); Deiziane da Silva Santos (CPF 673.093.053-53); Dejesus Manoel dos Santos (CPF 933.687.473-04); Delaine Barbosa da Silva (CPF 045.954.283-40); Delano Bruno Maia Diogenes (CPF 026.495.913-23); Delber Rodrigues Cavalcante (CPF 048.331.733-01); Delia Ferreira de Sampaio Melo (CPF 004.187.133-24); Delion de Sousa Freire (CPF 951.312.483-53); Delmiro Ferreira Jacobina (CPF 807.378.033-04); Delvan Rodrigues de Sena (CPF 578.155.773-34); Denaide Guerra de Oliveira (CPF 367.376.663-53); Denildo de Araujo Carvalho (CPF 037.040.123-94); Denilson Andrade Araujo (CPF 014.000.833-03); Denilson Cardoso da Silva (CPF 474.217.033-49); Denilson Jose de Paixao (CPF 055.049.463-44); Denis Adamour Machado de Albuquerque (CPF 041.301.293-09);

Denis Lucas Galdino de Sousa (CPF 036.152.263-05); Denise Crisley do Nascimento Silva (CPF 048.722.753-06); Denise Magalhães Silva (CPF 041.941.203-45); Denise Maria Bernasconi Dias (CPF 956.589.551-49); Denise Queiroz dos Santos (CPF 001.435.273-71); Denise Sousa Pinheiro (CPF 048.780.443-06); Denise de Oliveira Dantas (CPF 026.935.013-69); Dennisse Dianne Santos Feitosa de Carvalho (CPF 033.972.813-26); Denyse Maria Macedo Silva (CPF 462.216.543-00); Deoclecio Santos da Silva (CPF 048.771.843-76); Derijane Teixeira Sousa (CPF 448.967.353-15); Derivaldo Alves de Moraes (CPF 007.460.363-96); Dermaldo David Silva (CPF 731.505.503-78); Deulon Alves Gomes Herculano (CPF 051.688.943-56); Deusa Helena Pires da Silva (CPF 369.949.953-72); Deusalene Merença Araujo (CPF 017.806.123-97); Deusaline Lima Calixto (CPF 054.756.963-73); Deusedit Arruda de Lima Neto (CPF 005.371.093-23); Deuseline da Silva Carvalho (CPF 026.823.523-67); Deuseni da Silva Dias (CPF 904.913.943-49); Deusiane Maria dos Santos (CPF 043.717.303-88); Deusilene do Nascimento Magalhães (CPF 038.020.443-63); Deuvania Gonçalves dos Santos (CPF 054.029.143-97); Deuzimar Lourenço da Silva (CPF 046.469.053-61); Deuzimar Saturnino Penha (CPF 018.786.433-04); Deuzina Epaminondas Silva (CPF 036.565.873-10); Devlin Silva de Sousa (CPF 022.991.763-14); Diana Caetano da Silva (CPF 039.473.843-86); Diana Cavalcante de Sousa da Silva (CPF 926.742.403-34); Diana Marcia Sampaio Sousa (CPF 754.372.873-72); Diana Pereira Alves (CPF 026.636.653-80); Dianna Silva de Araujo (CPF 013.560.553-97); Diego Gustavo Leite Vilarinho (CPF 981.887.553-20); Diego Afonso Cardoso Macedo de Sousa (CPF 964.720.653-49); Diego Araujo Moraes (CPF 039.064.303-32); Diego Bezerra de Lima (CPF 049.718.833-39); Diego Carvalho Silva (CPF 032.728.743-80); Diego Carvalho dos Santos (CPF 034.677.493-48); Diego Cavalcante Leite (CPF 022.931.863-00); Diego Dantas de Oliveira (CPF 037.947.963-06); Diego Fernandes dos Santos Silva (CPF 007.018.753-30); Diego Gomes Ferreira Pinto (CPF 046.361.063-69); Diego Gomes Nery (CPF 000.903.713-64); Diego Henrique Malveira Freitas (CPF 021.977.093-05); Diego Jhonathan de Oliveira Lima (CPF 024.596.493-20); Diego Jonathas Gomes da Silva (CPF 027.132.813-42); Diego Jose Sampaio dos Santos (CPF 026.385.993-28); Diego Jose de Sousa Lima (CPF 019.300.213-21); Diego Lima de Sousa (CPF 042.883.763-86); Diego Madjer de Souza Lopes (CPF 049.063.283-18); Diego Martins Silva (CPF 037.785.803-02); Diego Rodrigues Silva (CPF 025.338.673-06); Diego de Oliveira Mota (CPF 037.579.963-05); Dieizon Fernandes de Jesus (CPF 012.419.160-63); Diemisson Pereira dos Santos (CPF 023.639.753-24); Diennes Rodrigues Damata (CPF 036.500.553-33); Dilaelma Carvalho da Silva (CPF 050.711.753-04); Diogenes Barbosa dos Santos (CPF 039.930.103-88); Diogenes Bento Tavares (CPF 222.838.203-59); Diogo Henrique Costa Cardoso Ribeiro Sinimbu (CPF 030.948.053-10); Diogo Jesse Alves Monteiro (CPF 008.073.813-30); Dionisio Carvalho Neto (CPF 017.997.303-79); Dionisio Leonel de Alencar Filho (CPF 031.598.033-84); Dioniline Borges Paulo (CPF 019.917.163-70); Djalma da Silva Moura (CPF 010.627.453-88)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4880/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.207/2011-9 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Djalma Marcelino da Silva Teixeira (CPF 915.226.093-34); Djerson Alves de Brito (CPF 030.240.483-08); Dolores Costa Nogueira (CPF 983.923.793-49); Dominga Allini Soares (CPF 027.943.213-58); Domingos Amado Filho (CPF 007.721.473-02); Domingos Araujo Mourao (CPF 024.647.143-30); Domingos Euzebio de Albuquerque Neto (CPF 051.795.143-63); Domingos Pereira da Silva (CPF 444.513.183-00); Domingos Pereira de Araujo (CPF 945.374.453-00); Donadson Paragassu de Souza (CPF 019.966.883-32); Doriany Arrabel Peixoto (CPF 035.921.313-89); Dorineide Nunes da Silva (CPF 012.606.593-48); Dorismar Martins dos Reis (CPF 015.538.393-07); Dorita de Oliveira Sa de Lima (CPF 052.821.458-63); Douglas Almeida Batista (CPF 027.744.143-93); Douglas Pereira da Costa (CPF 048.273.583-03); Duana da Frota Araujo (CPF 011.406.863-13); Dyanderson Eustaquio Moraes Santana (CPF 031.019.983-28); Dyanyan Carla de Assuncao (CPF 625.733.813-15); Edeide de Sousa Magalhães (CPF 045.674.733-88); Edemir de Carvalho Rodrigues (CPF 046.648.133-09); Edemilson Silva Costa (CPF 050.693.093-90); Eder Carlos da Silva Conceicao (CPF 046.108.071-06); Eder Dias Ibiapina (CPF 933.250.023-15); Edfrank Barros Lima (CPF 790.954.883-49); Edgar Anastacio Silva (CPF 045.553.653-80); Edgar Mendes Pessoa (CPF 339.124.243-49); Ediane Moraes da Silva (CPF 041.252.033-85); Edicarla Silva Santana (CPF 043.443.773-54); Edielson Rodrigues Alves (CPF 007.001.483-37); Edilane Furtado de Macena (CPF 011.217.983-57); Edilania Ferreira de Oliveira (CPF 172.854.533-15); Edilene Moita Cunha (CPF 044.518.033-14); Edileusa Maria da Conceicao Sousa (CPF 027.303.153-81); Edileusa Mateus de Sousa (CPF 537.548.163-49); Edileusa Umbelino de Barros (CPF 090.770.318-63); Edilma Gomes da Silva (CPF 167.439.894-87); Edilma Oliveira Silva (CPF 007.316.823-86); Edilso de Moura Santos (CPF 033.117.203-85);

Edilson Duarte Gomes (CPF 007.588.543-31); Edilson Ferreira de Meneses (CPF 162.939.673-72); Edilson Sousa da Silva (CPF 234.829.072-34); Edilson de Sousa Silva (CPF 889.013.513-15); Edilva Maria Oliveira da Silva (CPF 464.186.523-04); Edilva Torquato Gonçalves Araujo (CPF 320.249.403-15); Edilvo Augusto Moura Rego de Santana (CPF 038.157.763-50); Edima Luis de Sousa (CPF 032.336.633-31); Edimar Araujo de Lima (CPF 020.176.123-83); Edimar Farias de Brito (CPF 030.144.383-16); Edimar Nonato Vicente (CPF 838.479.953-91); Edimilson Oliveira Sa (CPF 036.823.753-25); Edinaldo de Queiroz Fonseca Junior (CPF 020.010.133-10); Edinalva Belgica da Silva Castro (CPF 650.927.753-00); Edinardo Xavier do Nascimento (CPF 029.033.733-02); Edinei Silveira Albuquerque (CPF 021.869.963-83); Edinete de Oliveira Pinho (CPF 933.647.843-53); Edinhor Cavalcante Macedo (CPF 014.209.573-76); Edinolia Sousa Silva de Araujo (CPF 585.169.561-72); Edisnalda Aguiar Frola (CPF 042.764.623-55); Edilson Silveira Rocha (CPF 014.405.873-34); Edivaldo Francisco da Paixao (CPF 270.184.468-13); Edivaldo Rodrigues da Silva (CPF 038.878.023-14); Edivaldo Soares de Brito (CPF 397.143.733-87); Edivam Rafael de Brito Filho (CPF 048.498.483-70); Edivan Ferreira Pontes (CPF 986.716.183-15); Edjalma Sousa de Lima (CPF 025.752.813-00); Edkelson Duarte de Sousa (CPF 018.095.743-07); Edmilson Bastos de Oliveira Neto (CPF 043.749.883-27); Edmilson Feliciano de Sousa (CPF 150.568.723-34); Edmilson do Monte Lima Junior (CPF 007.039.133-52); Edna Elma Soares da Silva (CPF 027.686.753-00); Edna Maria Braga Melo (CPF 034.201.287-89); Edna Maria Gomes Rodrigues (CPF 307.628.393-68); Edna de Araujo Damasceno (CPF 017.558.243-27); Edna de Sousa Araujo (CPF 907.937.303-68); Ednaldo do Nascimento Mendes (CPF 032.017.113-22); Ednardo Ximenes de Aragao (CPF 831.939.603-49); Ednaria Gomes de Deus Fonseca (CPF 371.495.041-91); Ednei Vieira de Araujo (CPF 005.545.413-51); Edney Moura Gonçalves (CPF 025.239.003-27); Edney de Oliveira Gomes (CPF 006.820.003-02); Edso da Rocha de Carvalho (CPF 052.922.653-73); Edson Ferreira de Sousa (CPF 014.536.873-43); Edson Luiz da Silva (CPF 838.486.063-72); Edson Soares Rocha (CPF 804.287.893-15); Edson de Oliveira Amorim (CPF 504.701.833-49); Eduardo Araujo de Souza (CPF 948.885.403-06); Eduardo Camelo Gomes (CPF 023.052.993-38); Eduardo Carneiro de Souza (CPF 231.981.923-15); Eduardo Cronemberger de Sousa (CPF 009.284.873-77); Eduardo Farias Gondim de Freitas (CPF 038.921.833-25); Eduardo Francisco Alves de Sousa Filho (CPF 008.099.203-01); Eduardo Garcia Lima (CPF 887.286.763-00); Eduardo Lima Lira (CPF 047.000.713-38); Eduardo Luciano de Lucena (CPF 014.477.433-00); Eduardo Pereira de Sousa (CPF 019.098.163-61); Eduardo Silva da Costa (CPF 039.379.833-09); Eduardo de Oliveira Santos (CPF 645.595.723-72); Edivilson Gomes Ferreira (CPF 361.904.893-20); Edval Sousa Lemos Junior (CPF 775.612.363-87)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4881/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.209/2011-1 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Elizângela Moreira Lima dos Santos (CPF 476.263.803-04); Elizângela Rodrigues da Silva (CPF 885.316.353-49); Elizete Saraiva da Costa (CPF 004.471.773-38); Elizete de Sousa Pinto (CPF 885.317.403-04); Ellen Janine Silva (CPF 603.428.223-30); Ellyvanna Moraes (CPF 829.550.343-04); Elma Silva Amorim (CPF 046.916.413-19); Elmer Ferreira Vitalino (CPF 624.663.803-15); Elsia Gonçalves de Sousa (CPF 036.102.303-04); Elsom Silveira Oliveira Filho (CPF 017.464.013-70); Elton Cardoso do Nascimento (CPF 033.693.163-82); Elton Nascimento de Sousa (CPF 021.577.523-66); Elton Rodrigues de Macedo (CPF 672.081.933-04); Elton Vinicius Rocha Marques (CPF 047.082.043-88); Elvis Martiniano dos Santos (CPF 054.435.293-90); Ely Costa Santos (CPF 594.341.715-04); Elzenir Maria Carvalho Rodrigues (CPF 160.809.553-34); Elzilene de Moraes Lopes (CPF 033.973.473-60); Emanuel Pinheiro Nunes (CPF 600.808.823-90); Emanuel Antonio do Nascimento (CPF 026.955.443-24); Emanuel Barbosa de Sousa (CPF 021.088.043-07); Emanuel Ferreira de Souza (CPF 050.501.433-57); Emanuel Francisco Sacramento dos Santos (CPF 163.301.453-34); Emanuel Vinicius de Souza (CPF 035.466.303-86); Emanuel Adriano de Sousa Silva (CPF 012.722.793-83); Emanuel Bruno da Silva Santos (CPF 118.728.247-22); Emanuel Coelho Barbosa (CPF 040.118.743-88); Emanuel Marques Oliveira (CPF 048.480.483-97); Emanuel Mendes Lopes (CPF 007.923.323-69); Emanuel Santos Leite (CPF 017.996.543-38); Emanuela Aparecida de Jesus Silva (CPF 033.425.203-29); Emannelle Beserra de Oliveira (CPF 027.217.983-32); Emannelle Vieira de Oliveira (CPF 013.971.783-88); Emerson Giorgio Furtado de Aquino Teixeira (CPF 030.937.503-77); Emerson Gomes do Nascimento (CPF 602.444.413-32); Emerson Pereira do Nascimento (CPF 041.552.183-13); Emerson Rodrigues Macedo (CPF 039.712.063-01); Emerson Rodrigues de Castro (CPF 046.059.313-76); Emerson de Araujo Silva (CPF 036.382.063-94); Emidio Facundo Carneiro II (CPF 948.857.373-20); Emília da Silva Parente (CPF 033.820.343-52); Emiliana dos Santos

Sousa Silva (CPF 040.776.483-60); Emiliano Reis Leal Barbosa (CPF 643.485.393-91); Emilio Cordeiro Batista (CPF 821.762.133-00); Emily Cindy Santos de Lima (CPF 054.331.993-80); Emmanuelle Gonçalves Santos (CPF 012.982.183-73); Enaile Solrac Alves Cavalcante (CPF 731.602.701-06); Eneas Ribeiro Duarte Neto (CPF 037.464.813-17); Enequina Rocha Pereira (CPF 054.223.583-84); Ennus Emanuel de Sousa Araujo (CPF 026.121.313-02); Enos Cardoso de Melo Pessoa (CPF 030.472.243-07); Eraldiana Camurca Rabelo (CPF 327.807.978-78); Eraldo da Silva Lima (CPF 370.145.953-34); Erasmo Freire Gomes Neto (CPF 881.539.593-87); Erasmo Rodrigues de Araujo Junior (CPF 033.397.743-23); Erbene Vasconcelos Alves (CPF 378.881.703-82); Ercilia Maria Oliveira Nunes (CPF 566.126.563-87); Erculano Barros Silva Neto (CPF 023.077.383-47); Erica Maria Rodrigues Sousa (CPF 048.808.243-99); Erica Souza Angelim (CPF 033.847.283-51); Erica Vanessa Carvalho dos Santos (CPF 032.207.313-84); Erica do Nascimento Sousa (CPF 039.048.633-71); Ericson Jaime Viana Patricio (CPF 042.963.363-71); Erik dos Santos Lima (CPF 031.922.793-62); Erika Camyla da Silva Vilarinho (CPF 007.986.953-07); Erika Cristina de Souza (CPF 932.180.793-49); Erika Leal Campos (CPF 032.618.503-88); Eriandia Leila do Nascimento (CPF 906.514.563-04); Erinaldo Alves Bispo (CPF 043.065.503-70); Erinaldo Carlos dos Santos (CPF 029.425.313-04); Erinelda da Silva Gomes (CPF 051.845.353-73); Erineuton Cabral de Oliveira (CPF 053.098.143-29); Erismar Feitosa da Silva (CPF 008.139.333-40); Erisnaide dos Santos Nunes Carvalho (CPF 020.587.053-86); Erisneide Tavares de Araujo (CPF 024.969.703-31); Erisvaldo Jose dos Santos (CPF 908.801.453-15); Erisvaldo Jovino da Silva (CPF 962.283.853-72); Erisvaldo de Sousa Rocha (CPF 054.545.843-98); Erivan Rodrigues Duarte (CPF 033.945.213-77); Erivan Rodrigues Matos (CPF 614.254.863-04); Erivanda Nascimento de Oliveira (CPF 865.683.703-63); Erivando Silva de Oliveira (CPF 034.020.203-35); Erivonaldo Jose dos Santos (CPF 033.088.213-97); Ermano Ferreira da Silva (CPF 004.551.112-86); Ermita Figueredo da Silva (CPF 045.904.793-03); Ernandes Pereira Coelho (CPF 044.835.543-44); Emando da Silva Neto (CPF 603.553.193-81); Eroilson Alves Macedo (CPF 017.169.613-19); Eron Fernandes Medeiros (CPF 604.474.473-60); Eronilson Carvalho Meneses da Silva (CPF 032.595.923-42); Esdras Rodrigues de Sousa (CPF 034.735.443-29); Estalona da Silva Alves (CPF 022.166.963-90); Estephania Santana dos Reis (CPF 052.213.103-41); Esteveao da Silva Rocha (CPF 031.200.833-30); Esther Augusto de Paula (CPF 060.230.708-25); Etevaldo Evangelista Lima (CPF 178.011.298-06); Etiele Maria da Silva Rodrigues (CPF 013.916.543-66); Etina Jessica Macedo Celestino (CPF 040.126.333-92); Ettore Del Corvo (CPF 321.703.308-60); Euclenio Soares Lira (CPF 018.047.763-35)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4882/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.211/2011-6 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Felipe Xavier Ribeiro (CPF 014.680.753-73); Fernanda Bezerra Evangelista (CPF 041.425.983-17); Fernanda Jaqueline Duda de Almeida (CPF 045.009.083-31); Fernanda Jesus dos Santos (CPF 052.639.163-45); Fernanda Lima Soeiro (CPF 648.789.023-53); Fernanda Maria Fonseca Santos Nogueira (CPF 017.883.083-60); Fernanda Maria Linhares Lopes (CPF 052.938.673-93); Fernanda Maria de Carvalho (CPF 005.014.383-27); Fernanda Marina de Sousa (CPF 049.096.013-84); Fernanda Moreira de Andrade (CPF 025.298.333-54); Fernanda Paes dos Santos (CPF 037.807.383-41); Fernanda Pereira Silva (CPF 027.229.183-82); Fernanda Rodrigues Sousa (CPF 026.576.983-36); Fernanda Samara Barbosa Rocha (CPF 910.952.983-72); Fernanda Santos Rodrigues (CPF 017.541.333-98); Fernanda Sousa Silva (CPF 003.844.763-09); Fernanda Tamyris de Oliveira Lopes (CPF 043.519.263-92); Fernanda Venancio Costa (CPF 448.769.553-87); Fernanda da Silva Gomes (CPF 976.910.543-00); Fernanda de Macedo Cavalcante (CPF 035.170.953-38); Fernanda de Oliveira Dias (CPF 910.951.743-04); Fernanda dos Reis Lima (CPF 028.333.203-45); Fernando Andre Guimaraes de Arruda (CPF 484.399.323-91); Fernando Douglas Rodrigues de Sousa (CPF 026.545.613-48); Fernando Edson de Abreu Ramos (CPF 024.204.233-30); Fernando Jose Moura Heffer da Costa (CPF 314.124.327-15); Fernando Jose Rodrigues do Monte Junior (CPF 007.304.933-69); Fernando Lira de Carvalho (CPF 462.437.393-68); Fernando Menezes dos Santos (CPF 046.895.723-56); Fernando Nascimento de Brito (CPF 482.265.563-68); Fernando Nunes Beserra (CPF 021.440.363-73); Fernando Rocha da Silva Junior (CPF 007.493.823-17); Fernando Rosa de Franca (CPF 037.812.953-89); Fernando Sampaio Melo (CPF 025.978.323-41); Fernando Vitorino da Silva (CPF 222.612.493-49); Fernando da Silva Brito (CPF 783.530.683-20); Fernando da Silva Oliveira (CPF 045.980.153-81); Fernando de Brito Vieira (CPF 038.495.063-98); Fernando de Oliveira Costa (CPF 007.173.533-03); Fernando de Sousa Cruz (CPF 045.756.193-96); Fernando do Nascimento Saraiva (CPF 051.961.533-65); Fidel Rodrigues da Silva (CPF 039.897.413-65); Filipe Braga de Albuquerque (CPF 007.950.673-99); Filipe Bruehl Machado (CPF 045.956.093-02); Filipe Daniel de Araujo Cas-

telo Branco (CPF 010.762.453-23); Filipe Sousa Pinheiro (CPF 035.907.613-00); Filipe Vieira Freire Leao (CPF 027.769.353-58); Filipe de Barcellos Vieira Faray (CPF 852.742.323-53); Fladimir Roberto Damiao de Castro (CPF 026.862.183-71); Flavia Janiele de Araujo Soares (CPF 004.167.673-46); Flavia Leticia Pessoa de Moura (CPF 052.987.463-65); Flavia Nayana Pinheiro Padilha (CPF 038.660.863-69); Flavia de Melo Silva (CPF 021.745.653-74); Flaviane Maria Santana de Souza (CPF 004.358.393-81); Flavio Augusto de Sousa Felix (CPF 042.370.243-26); Flavio Evandro de Brito Silva (CPF 325.334.703-68); Flavio Ferreira de Lucena (CPF 938.097.513-91); Flavio Gomes Rodrigues (CPF 213.600.938-93); Flavio Josino Jacinto (CPF 761.966.073-91); Flavio Lopes Feijo (CPF 021.262.403-20); Flavio Maciel de Oliveira (CPF 035.513.703-89); Flavio Sousa Santana (CPF 015.242.303-67); Flavio Souza Tavares (CPF 400.675.643-72); Flavio de Melo Lemos (CPF 008.585.513-81); Florence Queiroz Saraiva (CPF 026.853.123-40); Florinda Santos de Brito (CPF 014.004.983-50); Francisco Waltiano Leal (CPF 023.997.713-03); Franciane Carneiro do Nascimento (CPF 032.594.073-83); Francicleia Vieira Rodrigues (CPF 978.311.233-34); Francidalva Leal Gonçalves (CPF 035.661.853-61); Francidalva Leonardo da Silva (CPF 042.354.733-01); Francidalva de Araujo Pereira (CPF 031.847.363-18); Franciel Pereira de Sousa (CPF 672.964.323-49); Franciele Alves Rodrigues (CPF 343.440.778-22); Francielio da Silva Vasconcelos (CPF 041.781.273-65); Francielle Rodrigues da Silva (CPF 034.105.913-70); Francilayne Rodrigues de Sousa (CPF 089.387.194-05); Francieleide de Sousa Rodrigues (CPF 031.484.743-09); Francimario Justino da Silva (CPF 029.460.323-96); Francimauro Batista da Silva (CPF 747.225.813-04); Francimeire Bezerra de Albuquerque (CPF 030.948.413-84); Francinaldo Santos Pereira (CPF 983.703.323-15); Francine Felix de Castro (CPF 026.999.493-96); Francineide Barbosa de Araujo (CPF 037.804.893-76); Francineide Costa da Silva (CPF 469.661.023-34); Francineide Lima da Silva (CPF 024.298.543-25); Francineide Sampaio de Freitas (CPF 014.143.753-79); Francineide de Matos Barbosa de Sousa (CPF 824.528.733-49); Francineide de Sousa Silva (CPF 016.734.893-03); Francinete Ferreira de Sousa (CPF 029.022.943-01); Francineudo Alves Ferreira (CPF 047.924.073-62); Francinilda Vieira de Andrade (CPF 039.444.083-81); Francinilson de Carvalho Lima (CPF 011.953.533-59); Francioneide Vieira de Moraes (CPF 036.224.733-12); Francis James Guedes Moura (CPF 008.167.273-09); Francisca Abigail Menezes (CPF 555.605.983-72); Francisca Adeliiane Cunha de Lima (CPF 013.983.203-31); Francisca Adriana Sales Lessa (CPF 933.967.833-87); Francisca Alana da Costa Lima (CPF 026.749.453-03); Francisca Aline Carvalho de Sousa (CPF 023.665.963-40)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4883/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.212/2011-2 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Francisca Amanda Braz Sousa (CPF 027.069.563-05); Francisca Andrea Santos do Nascimento (CPF 035.545.193-08); Francisca Andrea da Silva Pereira (CPF 922.658.633-00); Francisca Antonia Sousa Machado (CPF 011.697.093-62); Francisca Ariani de Araujo (CPF 889.398.203-04); Francisca Aurinete dos Santos (CPF 763.179.003-53); Francisca Bruna de Jesus Menezes (CPF 027.334.853-18); Francisca Cardoso da Silva Lopes (CPF 552.936.113-72); Francisca Carla Moraes Coelho (CPF 048.781.853-92); Francisca Carla Rodrigues Barroso (CPF 015.909.973-01); Francisca Caroline Mourao Soares (CPF 045.684.403-19); Francisca Cirilainy Carneiro de Castro (CPF 795.650.503-87); Francisca Claudiana Neves da Silva (CPF 021.404.913-27); Francisca Clotilde Ricardo (CPF 049.281.373-61); Francisca Cristiany dos Santos Lustosa (CPF 008.019.973-99); Francisca Daniela de Albuquerque (CPF 013.045.303-02); Francisca Danubia de Macedo Rodrigues (CPF 053.046.573-65); Francisca Dayane Teixeira Braga (CPF 018.694.023-83); Francisca Debora Alves (CPF 051.773.503-20); Francisca Edivania Brito do Nascimento (CPF 021.881.883-14); Francisca Eida de Sousa (CPF 005.620.893-65); Francisca Elda da Silva Araujo (CPF 031.950.283-01); Francisca Eliziane da Silva (CPF 051.167.583-62); Francisca Emercilia Ferreira da Silva (CPF 348.548.738-41); Francisca Eridan de Carvalho Galvao (CPF 862.179.333-49); Francisca Fernandes do Nascimento Filha (CPF 005.078.563-09); Francisca Fhiana Albano Santos (CPF 043.998.183-28); Francisca Gerlene Elois da Silva (CPF 036.504.333-89); Francisca Gleiciene de Sousa Machado (CPF 037.750.273-19); Francisca Glineate de Sousa (CPF 001.100.393-60); Francisca Gonçalves da Silva (CPF 735.930.443-15); Francisca Helane Moreira Lima (CPF 038.626.003-60); Francisca Ingydy Alcantara Pereira (CPF 038.717.943-76); Francisca Isabel Barbosa da Silva (CPF 035.602.943-39); Francisca Izabely Ferreira de Alencar (CPF 006.632.303-73); Francisca Jaisa Santana Amarante (CPF 014.169.313-41); Francisca Janaine Ferreira (CPF 881.718.683-04); Francisca Janinne da Silva Cafe (CPF 053.522.893-70); Francisca Joangela Alves Borges de Araujo (CPF 037.677.023-63); Francisca Joelia da Silva (CPF 006.410.473-71); Francisca Joyce Franca Moreira (CPF 009.693.743-21); Francisca Jussara Maroto (CPF



025.619.813-63); Francisca Karine Lino Mota (CPF 019.863.643-13); Francisca Katiana Vasconcelos Lopes (CPF 008.830.173-77); Francisca Katiana de Oliveira Barros (CPF 027.947.953-09); Francisca Katiane da Cruz Saraiva (CPF 037.896.293-08); Francisca Laize de Oliveira Ribeiro (CPF 600.069.423-77); Francisca Leticia Machado de Oliveira (CPF 017.713.893-97); Francisca Lucieide Hilario de Mendonca (CPF 614.700.233-34); Francisca Luciene Gomes Rocha (CPF 025.405.893-08); Francisca Luciene Silva de Sousa (CPF 828.812.273-68); Francisca Lucimar de Sousa Assuncao Pereira (CPF 665.207.383-87); Francisca Lucineide Mota Alves (CPF 030.884.813-63); Francisca Maria Gomes de Araujo (CPF 040.031.123-26); Francisca Maria Gonçalves de Sousa (CPF 010.270.593-33); Francisca Maria da Silva Rodrigues (CPF 039.464.543-05); Francisca Maria de Lima Sousa (CPF 000.025.813-02); Francisca Maria de Siqueira (CPF 053.515.603-05); Francisca Marlene de Paula (CPF 603.426.473-18); Francisca Martins de Lima (CPF 473.490.853-20); Francisca Maura de Sousa Lima (CPF 027.036.043-35); Francisca Meire Silva de Viveiros (CPF 014.490.843-38); Francisca Meyriele Oliveira Marques (CPF 054.549.613-61); Francisca Mirele Lima Moreira (CPF 040.135.413-00); Francisca Raiane Diniz dos Santos (CPF 030.530.733-90); Francisca Regina Afonso dos Santos (CPF 026.755.303-01); Francisca Regina da Silva (CPF 940.098.053-15); Francisca Rodrigues Silva (CPF 700.266.023-34); Francisca Rodrigues de Sousa Ferraz (CPF 006.015.683-03); Francisca Rosana Miranda Pedrosa (CPF 034.399.783-54); Francisca Soraia Martins do Nascimento (CPF 044.052.523-35); Francisca Sousa Alves Coelho (CPF 837.718.833-34); Francisca Susiane Rufino da Silva (CPF 006.233.893-55); Francisca Valneide de Freitas (CPF 548.479.583-49); Francisca Vanessa Carvalho de Araujo (CPF 055.149.043-85); Francisca Vanuza de Lima (CPF 740.633.403-68); Francisca Veridiana Albano de Sousa (CPF 567.427.543-20); Francisca Xavier Cruz (CPF 311.999.333-68); Francisca da Silva Leite (CPF 052.049.383-46); Francisca das Chagas Araujo Lopes (CPF 029.288.873-26); Francisca das Chagas Barbosa (CPF 347.862.793-15); Francisca das Chagas Marques de Sousa (CPF 013.122.103-54); Francisca das Chagas Silva Sousa (CPF 039.598.783-03); Francisca das Chagas Silva do Nascimento (CPF 054.174.723-10); Francisca das Chagas Soares (CPF 836.750.353-87); Francisca das Chagas Sousa (CPF 046.410.573-03); Francisca das Chagas da Costa (CPF 044.527.513-85); Francisca das Chagas da Costa Silva (CPF 389.968.928-31); Francisca das Chagas de Sousa (CPF 670.187.343-04); Francisca de Jesus Lira (CPF 006.996.143-33); Francisca dos Santos Pereira (CPF 048.442.683-41); Francisco Adailre Alves da Silva (CPF 010.123.433-32); Francisco Adalcelio Borges Pimenta (CPF 007.395.903-08); Francisco Adaubergues Nobre Nogueira (CPF 033.449.013-89); Francisco Adriano de Oliveira (CPF 942.783.263-00); Francisco Agnaldo Silva Lima (CPF 013.702.593-95); Francisco Alan Sousa Adriano (CPF 055.079.133-74); Francisco Alberto de Araujo Lima (CPF 899.306.573-04); Francisco Albuquerque dos Santos (CPF 849.535.273-72); Francisco Alencar Bezerra (CPF 056.839.763-08)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4884/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.213/2011-9 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Francisco Alex de Miranda Silva (CPF 003.231.563-55); Francisco Alves Barros Filho (CPF 922.392.003-59); Francisco Alves da Silva Junior (CPF 015.169.913-54); Francisco Alves dos Santos Filho (CPF 551.847.073-87); Francisco Andrade Ramos de Melo (CPF 031.121.243-32); Francisco Andre Sousa Silva (CPF 034.159.673-60); Francisco Andre Xavier Gonçalves da Silva (CPF 028.202.363-16); Francisco Antonio Carneiro Martins (CPF 044.860.963-04); Francisco Antonio Ferreira da Silva (CPF 013.762.723-85); Francisco Antonio Nascimento (CPF 021.960.083-03); Francisco Antonio Soares Lima (CPF 078.306.533-72); Francisco Antonio Sousa Soares (CPF 669.236.703-49); Francisco Antonio Sousa da Silva (CPF 892.935.503-00); Francisco Antonio de Sousa Oliveira (CPF 052.177.473-07); Francisco Araujo Gomes (CPF 048.250.093-01); Francisco Arnaldo Machado de Carvalho (CPF 010.261.473-36); Francisco Arnoldo Lobo Filho (CPF 017.967.463-39); Francisco Aucimar de Sousa Vieira (CPF 031.706.763-00); Francisco Augusto Machado da Ponte Filho (CPF 003.712.093-07); Francisco Aurelio Elias dos Santos (CPF 438.804.443-15); Francisco Barboza Sobrinho (CPF 054.216.913-49); Francisco Begson Nascimento da Silva (CPF 042.146.993-51); Francisco Benicio Alves Guilherme (CPF 437.267.043-53); Francisco Benilson Gonçalves Damasceno (CPF 029.125.783-61); Francisco Bergueson Alves Rodrigues (CPF 043.774.343-81); Francisco Bittencourt Marrocos Junior (CPF 370.320.623-34); Francisco Borges de Sousa Neto (CPF 040.864.283-18); Francisco Borges de Soussa (CPF 673.062.253-91); Francisco Bruno Rocha Sousa (CPF 057.736.503-71); Francisco Caio Vasconcelos (CPF 052.699.653-64); Francisco Cardoso da Silva Filho (CPF 007.920.073-79); Francisco Carlos Barbosa Chaves Lima (CPF 462.484.393-20); Francisco Carlos Bernardino Filho (CPF 055.495.253-05); Francisco Carlos dos Santos Ferreira (CPF

458.002.003-00); Francisco Cassiano Costa de Lima (CPF 053.285.463-26); Francisco Cavalcante dos Santos Junior (CPF 012.150.343-77); Francisco Cezimar Martins de Araujo (CPF 013.296.383-36); Francisco Charles da Silva Oliveira (CPF 749.630.743-20); Francisco Claudimar da Silva Fontinele (CPF 022.381.743-03); Francisco Claudio Jorge de Oliveira (CPF 740.672.143-91); Francisco Claudiomar Silva Araujo (CPF 012.670.413-90); Francisco Cleisson de Sousa Viana (CPF 047.174.823-44); Francisco Clenilton da Silva (CPF 046.200.093-18); Francisco Cristiano Mesquita de Lima (CPF 026.955.973-63); Francisco Daniel Silva Barbosa (CPF 359.348.593-15); Francisco Danilo Rodrigues Soares (CPF 041.321.253-00); Francisco Darlan Pedro Farias (CPF 037.330.243-62); Francisco David Azevedo da Costa (CPF 013.289.663-05); Francisco David de Sousa Ribeiro (CPF 015.230.983-76); Francisco Davy Matias de Araujo (CPF 030.227.083-35); Francisco Denilson Pontes Araujo (CPF 865.847.583-20); Francisco Denilson da Silva Agostinho (CPF 035.384.423-39); Francisco Dercio de Alencar (CPF 502.502.723-34); Francisco Deronildo da Costa (CPF 054.477.023-48); Francisco Dhoneis Alves de Souza (CPF 046.789.703-47); Francisco Diego Lopes (CPF 044.074.243-97); Francisco Diego da Silva Chagas (CPF 046.911.593-98); Francisco Dionas Lima (CPF 026.237.583-44); Francisco Edigleison de Vasconcelos Andrade (CPF 020.748.583-61); Francisco Edinaldo Duarte Carneiro (CPF 048.469.633-57); Francisco Edson Candido de Souza Jr (CPF 014.755.713-56); Francisco Edson Rodrigues Martins (CPF 040.389.943-50); Francisco Edson Sousa Silva (CPF 047.818.793-90); Francisco das Chagas Alves da Cruz (CPF 002.516.343-45); Francisco das Chagas Amaral dos Santos (CPF 022.258.263-40); Francisco das Chagas Carvalho Rego (CPF 984.353.293-72); Francisco das Chagas Costa (CPF 079.106.303-87); Francisco das Chagas Fernandes de Sousa (CPF 496.906.633-72); Francisco das Chagas Ferreira Lima (CPF 020.332.883-31); Francisco das Chagas Ferreira Neto (CPF 040.219.643-04); Francisco das Chagas Leodido Araujo Junior (CPF 006.601.133-76); Francisco das Chagas Magalhaes (CPF 382.455.823-87); Francisco das Chagas Magalhaes Lima (CPF 347.721.973-20); Francisco das Chagas Martins Sousa (CPF 628.992.443-53); Francisco das Chagas Moraes Junior (CPF 038.775.683-35); Francisco das Chagas Nobre Soares (CPF 667.375.243-20); Francisco das Chagas Pereira Monteiro (CPF 017.402.673-03); Francisco das Chagas Pereira de Sousa (CPF 027.082.403-07); Francisco das Chagas Pessoa Neto (CPF 032.991.823-07); Francisco das Chagas Silva Freire (CPF 027.397.493-92); Francisco das Chagas Silva Santos (CPF 642.932.893-72); Francisco das Chagas Silva Souza (CPF 023.665.983-94); Francisco das Chagas da Silva (CPF 004.664.523-30); Francisco das Chagas de Araujo (CPF 951.781.043-15); Francisco das Chagas de Oliveira (CPF 039.838.343-02); Francisco das Chagas de Souza Saraiva (CPF 035.093.843-18); Francisco de Assis Brito (CPF 827.724.953-53); Francisco de Assis Carvalho Medeiros (CPF 048.995.933-41); Francisco de Assis Costa Pereira (CPF 070.608.583-34); Francisco de Assis Farias Pereira (CPF 042.613.713-24); Francisco de Assis Ferreira Junior (CPF 027.253.453-67); Francisco de Assis Lemos Soares (CPF 017.437.553-09); Francisco de Assis Lopes e Silva (CPF 110.428.423-53); Francisco de Assis Sales (CPF 021.763.363-30); Francisco de Assis Soares da Silva (CPF 946.292.003-63); Francisco de Assis do Nascimento Sousa (CPF 042.670.173-95); Francisco de Castro Junior (CPF 994.635.633-34); Francisco de Sousa Barbosa Neto (CPF 047.252.953-61); Francisco de Sousa Barreto (CPF 437.200.723-04); Francisco dos Santos de Sousa Batista (CPF 658.429.363-72)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4885/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.217/2011-4 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Graciano Oliveira Barbosa (CPF 294.724.403-63); Gracilene Pereira de Souza (CPF 018.257.683-31); Gracivania Maciel dos Santos (CPF 963.317.983-15); Graziela Gonçalves dos Santos (CPF 708.506.073-53); Grazielle de Sousa Costa (CPF 044.899.943-97); Guilherme Alceu Costa Borges (CPF 044.505.943-55); Guilherme Augusto de Oliveira (CPF 040.309.143-81); Guilherme Belisario dos Santos (CPF 016.927.253-27); Guilherme de Sena (CPF 037.646.183-70); Gustavo Cardoso da Silva (CPF 026.092.543-85); Gustavo Euclides Alves Sousa (CPF 057.513.273-65); Gustavo Freitas Queiroz (CPF 658.148.941-72); Gustavo Nogueira Mourao Santos (CPF 936.339.043-87); Gustavo de Aguiar Lima (CPF 035.954.823-79); Gustavo de Sousa Verissimo (CPF 035.998.303-04); Gutembergue Linhares de Abreu (CPF 906.763.783-15); Guttembelton Mendes Lopes (CPF 035.708.673-23); Gybson Raffael Pereira Frota (CPF 014.251.653-89); Gysleiwe Rodrigues de Freitas (CPF 011.212.153-51); Haldane Raimundo Monteiro Nogueira (CPF 027.064.943-36); Haldo Alves de Oliveira (CPF 051.064.323-08); Haminson Patrick de Sousa Silva (CPF 962.228.403-53); Hander Lima de Franca (CPF 046.881.053-63); Haroldo Alexandrino San Martin Silva (CPF 506.077.233-00); Haroldo

Jorge Hachem Vasconcelos (CPF 121.359.413-87); Haroldo de Oliveira Sousa (CPF 004.970.403-60); Harvey Furtado Gonçalves (CPF 037.358.243-90); Havne Damasceno Maia (CPF 055.221.043-92); Heber Wesley Clementes de Oliveira (CPF 041.369.593-03); Hedram Barbosa Lopes (CPF 602.902.083-86); Heitor Pereira de Carvalho (CPF 046.639.593-00); Heladio Francisco Oliveira dos Santos (CPF 035.429.213-78); Helaine Alves Feitosa Batista (CPF 007.812.251-16); Helane Fontenele Fernandes de Brito (CPF 032.802.363-98); Helano Mariano Rodrigues (CPF 037.453.113-70); Helder Guimaraes Fernandes (CPF 018.325.183-02); Helder de Oliveira Santos (CPF 021.458.793-23); Helena Santos de Oliveira (CPF 945.841.503-97); Helenice Hipolito da Conceicao (CPF 012.308.463-60); Heleniello Marques de Araujo (CPF 019.629.073-25); Heli Sandra Alves de Sousa (CPF 921.428.853-49); Helielson Ferreira Lima (CPF 029.070.753-65); Helio Vinicius Mascarenhas Meireles (CPF 017.877.123-62); Heloisa Helena Nogueira Catunda (CPF 082.584.678-16); Heloisa Ribeiro de Sousa (CPF 049.558.083-57); Helri Santos Fernandes (CPF 043.152.173-52); Helton Nogueira Lima (CPF 038.619.563-30); Helyane da Silva Cruz (CPF 049.649.993-94); Henrique Augusto Vieira de Matos (CPF 046.253.293-37); Henrique Cesar Lopes (CPF 893.869.493-34); Henrique Cesar da Silva Santos (CPF 022.591.810-23); Henrique Cristiano Campelo Alencar (CPF 512.893.693-72); Henrique Herbert Leite de Castro (CPF 010.112.523-25); Henriqueta Samia Sales Bernardes (CPF 026.967.843-37); Heraclito da Silva Santos (CPF 097.583.645-53); Herbert Jose Mota Pereira (CPF 918.265.433-68); Hercules Barroso Medeiros (CPF 044.815.513-30); Hercules Luiz Vasconcelos (CPF 554.726.643-49); Hercules Paulo de Moura Cardoso Sousa (CPF 048.634.643-98); Hercules Teixeira Gomes (CPF 015.128.643-40); Herica Saron Rodrigues Feitosa (CPF 037.303.253-61); Herika Cristina Rezende Bandeira (CPF 028.864.273-22); Herimberg da Silva Barros (CPF 720.063.583-91); Herlandes Pereira de Sousa Sobrinho (CPF 015.983.153-90); Herlia Maria da Silva (CPF 035.012.463-90); Hermelinda Benvindo Oliveira (CPF 014.632.473-03); Hermes Lustosa dos Reis (CPF 420.817.183-91); Hermeson Barbosa Saraiva (CPF 038.550.783-60); Heryca Samara Santos (CPF 046.660.993-01); Hewerton Cesar Barbosa dos Santos (CPF 024.904.143-05); Hia-tanderson de Sousa Miranda (CPF 020.206.513-86); Higor Jose Costa da Silva (CPF 039.471.913-16); Higor Santos Ramalho (CPF 050.691.643-09); Higor Teixeira de Oliveira (CPF 035.802.383-10); Hilaro Junior Alves de Passos Cardoso de Macedo (CPF 041.334.973-09); Hilana Maria de Sousa (CPF 025.265.883-32); Hildebrando Luiz de Oliveira Sousa (CPF 854.813.433-04); Hildevania Aguiar Batista (CPF 019.583.773-84); Hilgemberg Gonçalves Hilgenberg (CPF 007.089.813-80); Hislany Oliveira Pinheiro (CPF 020.120.353-70); Histenio Alves dos Santos (CPF 017.847.643-96); Hitaeicio Coelho da Silva (CPF 600.458.313-86); Honifare de Sousa Assis (CPF 026.384.343-29); Honorio Gabriel Diogenes Peixoto (CPF 262.317.943-34); Horlando Benevenuto Lemos Junior (CPF 012.330.043-60); Hortencia Mendes Pereira (CPF 014.517.453-03); Hudson Cesar Viana Pinheiro (CPF 049.027.553-27); Hudson Wellys de Souza Meneses Santos (CPF 027.941.643-17); Hugo da Camara Pimentel (CPF 046.505.413-79); Humberto Barbosa de Souza (CPF 044.272.153-60); Humberto Ferreira de Paiva (CPF 015.927.473-70); Hyanne Kelly Oliveira Lopes (CPF 045.315.593-63); Hyarla Cardoso Vieira Luz (CPF 024.941.003-64); Hygor Lindolfo da Silva (CPF 021.244.863-30); Hytalo Rafael Gomes de Sousa Gomes (CPF 017.274.573-07); Ian Bueno Barbosa (CPF 044.011.893-02); Iana Melo Araujo (CPF 043.096.823-08); Ianderson Pereira de Sousa Lima (CPF 053.990.143-19); Iane Braga de Oliveira (CPF 039.312.533-50); Iara de Sousa Lopes (CPF 046.710.793-99)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4886/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.218/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Iara Maria Correia Cacao (CPF 000.791.353-23); Ibernildo Silva de Sousa (CPF 757.521.073-34); Iceia Silva da Trindade (CPF 040.028.263-17); Idelberto Silva Pinheiro (CPF 056.924.423-45); Idelfonso Veloso da Silva (CPF 008.986.543-00); Idenildo Teixeira de Carvalho (CPF 046.255.983-11); Iende Rebeca Carvalho da Silva (CPF 050.831.963-36); Igernieuda Carlos de Queiroz (CPF 893.519.753-04); Igor Uchoa Torres (CPF 041.923.413-60); Igor Andrade Ferreira Souza (CPF 040.524.293-03); Igor Eugenio Albuquerque Cruz (CPF 006.895.393-39); Igor Marinho Feitosa (CPF 027.425.383-64); Igor Silva Pereira (CPF 017.367.143-84); Ilanna Mara Bezerra Neves (CPF 035.247.763-61); Ildefoncio da Silva Queiroz (CPF 667.105.703-63); Ilka Brito Barros (CPF 035.805.883-03); Ilka Sidarta da Silva Alencar (CPF 926.678.563-68); Ilana Barbara Barros Cunha (CPF 685.295.383-15); Ilson de Souza Costa Filho (CPF 040.515.263-99); Ilzenir de Freitas Souza Araujo (CPF 878.956.253-49); Inacio Rodrigues Magalhaes Filho (CPF 854.817.693-87); Inaide de Souza Mendes (CPF 036.809.253-44); Inelda Araujo Sousa (CPF 033.698.513-42); Iolanda Rodrigues de Sousa (CPF 023.218.713-42); Iolanda Silva de Macedo (CPF 327.340.343-87); Iolene Rocha de

Olivindo (CPF 014.585.003-06); Ione Mendes Ferreira (CPF 037.371.713-00); Ioneide Mendes da Silva (CPF 008.263.963-99); Ioneide Mendonca de Paiva Souza (CPF 009.829.654-00); Iracema Vidal Ramos (CPF 027.083.133-98); Iran Mendes de Melo (CPF 579.282.153-49); Iraneide Pinheiro Soares (CPF 778.815.673-68); Iraneuma Canuto Gonçalves Silva (CPF 053.894.773-08); Iranilda Pereira da Silva (CPF 644.249.013-00); Irene Neres Batista (CPF 023.113.603-02); Irineu Ramos Sousa (CPF 385.021.351-04); Iris Danielly Araujo Leite (CPF 600.020.973-89); Irlislane Leal Veloso (CPF 929.151.163-34); Irismar Carvalho Moreira (CPF 730.570.963-87); Irisneide Batista Rodrigues (CPF 506.043.253-04); Irisneide Mourao Ribeiro (CPF 030.792.163-85); Isaac Junio Benjamim de Sousa (CPF 041.991.993-73); Isabel Cristina Dias de Sousa (CPF 035.772.273-62); Isabel Cristina Reis Silva (CPF 024.322.353-63); Isabel Cristina de Oliveira Ponte (CPF 909.136.123-91); Isabel Gomes Silva (CPF 018.209.173-20); Isabel Maria Barroso de Lima (CPF 511.313.743-04); Isabel Maria Diogo Veras (CPF 403.822.303-53); Isabel Maria Ferreira de Carvalho (CPF 970.606.403-63); Isabel Tabosa Luck (CPF 218.621.333-87); Isabel da Silva (CPF 007.251.213-00); Isabelle Pereira de Oliveira (CPF 047.551.063-11); Isac Marques Alves (CPF 985.051.493-00); Isack Rocha Soares (CPF 046.787.673-80); Isalia Maria Afonso Vieira Resende (CPF 043.288.643-51); Isaneide Rodrigues Marques (CPF 898.126.623-91); Isanio Matusalem de Souza Santos (CPF 017.327.613-02); Isaque Alves Fernandes (CPF 008.277.193-61); Isaque de Moura Gonçalves Neto (CPF 004.805.593-09); Isidrio Vieira de Sa Neto (CPF 029.847.743-29); Islanio Cruz da Silva (CPF 042.276.133-88); Islene Correia Alves (CPF 641.357.563-87); Ismael Carlos Soares da Silva (CPF 036.878.823-73); Ismael Carlos da Costa Gonçalves (CPF 052.312.933-50); Ismael Gomes Batista (CPF 057.784.493-80); Ismael Oliveira da Silva (CPF 043.147.253-03); Ismael Sousa Silva (CPF 030.067.313-28); Ismael da Silva (CPF 643.991.173-20); Ismael da Silva Costa (CPF 341.904.063-68); Ismaria Alves da Silva (CPF 051.917.953-69); Israel Luis de Sousa (CPF 888.663.273-87); Israel Mendes da Silva (CPF 288.837.328-98); Itallo Maia Vilarinho (CPF 043.678.603-61); Italo Andrade Ferreira Souza (CPF 040.524.273-51); Italo Campos Moreira da Silva (CPF 034.592.673-05); Italo Carvalho Rocha (CPF 960.885.163-72); Italo Fernandes da Silva (CPF 053.963.433-62); Italo Martins Delfino (CPF 016.465.463-18); Italo Pessoa Sotero (CPF 028.990.133-27); Italo Regis Mendes Carvalho (CPF 041.573.763-07); Italo Wagner Carvalho (CPF 042.412.253-73); Italo da Justa Porto (CPF 042.389.963-56); Italo de Oliveira Duarte (CPF 044.321.613-45); Itamar Soares Fernandes Abreu (CPF 029.431.463-66); Itanielly Leite Jorge (CPF 024.227.703-98); Iunan Gurgel de Sousa (CPF 014.894.133-83); Iung Alício de Oliveira Pinheiro (CPF 719.408.472-49); Iury Medeiros Melo (CPF 032.575.903-00); Ivam de Sousa Mauriz (CPF 032.977.043-81); Ivan Luiz de Freitas (CPF 038.001.103-42); Ivan Marques da Silva Filho (CPF 013.402.483-44); Ivan Vera da Silva (CPF 349.128.698-05); Ivan da Silva Ribeiro (CPF 646.882.593-87); Ivana Cassia da Paz (CPF 031.138.513-35); Ivanhoe Ribeiro Souza (CPF 021.240.203-07); Ivanilda Moura da Costa (CPF 023.710.103-32); Ivanildo Araujo Freitas (CPF 052.084.903-58); Ivanildo Araujo Rios (CPF 288.065.303-72); Ivanildo Rodrigues Ricarte (CPF 007.874.843-77); Ivanilson Oliveira da Silva (CPF 020.287.423-05)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4887/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.219/2011-7 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Ivanise Maciel Aprigio (CPF 043.226.423-06); Ivedua Maciel da Silva (CPF 035.858.443-40); Ivo Amorim Meneses (CPF 007.516.913-48); Ivon Teles Veras (CPF 059.617.503-53); Ivon de Moraes Costa Filho (CPF 007.383.163-85); Ivoineide Gomes da Silva (CPF 005.752.993-04); Ivonete Castro Soares (CPF 018.442.673-18); Ivonete Gomes do Nascimento (CPF 055.947.753-82); Izabel Freire de Souza (CPF 845.365.193-00); Izael Fernandes Magalhaes (CPF 051.471.113-28); Izaiane de Santana Ramos (CPF 050.255.643-95); Jaciara Nunes Carvalho (CPF 037.587.763-09); Jaciara de Sousa Marinho (CPF 048.633.843-60); Jacinara Pereira da Silva (CPF 046.250.293-76); Jacinta Angelin de Lima (CPF 223.572.623-20); Jacinta de Castro Pereira (CPF 337.564.813-87); Jackson Ferreira Ventura (CPF 045.915.333-10); Jackson Lopes da Costa (CPF 048.130.633-14); Jackson Oliveira Veloso (CPF 038.009.983-78); Jackson Vieira Lemos (CPF 036.891.463-13); Jackson Wendell Sousa Ferreira (CPF 669.142.053-53); Jacqueline Ferreira de Oliveira (CPF 666.240.453-53); Jader Dacio Siqueira de Castro (CPF 039.174.663-41); Jader Madeira Portela Veloso (CPF 024.722.743-94); Jadielson Rezende Lima (CPF 639.390.453-49); Jaiana Raquel Soares Lacerda (CPF 034.772.443-46); Jaiane de Freitas Fernandes (CPF 010.174.783-76); Jailson Batista Vieira (CPF 018.459.913-03); Jailson Benevides Rodrigues (CPF 038.389.363-10); Jailson Expedito da Silva (CPF 037.305.373-85); Jailson Francisco da Silva (CPF 026.893.133-08); Jailson Rodrigues de Sa (CPF 011.231.203-90); Jailson Soares dos Santos (CPF 048.870.953-92); Jailson de Sousa Barros (CPF 001.023.123-46); Jailton Martins da

Silva (CPF 027.269.923-31); Jailton Rodrigues de Sousa (CPF 017.442.533-31); Jaime do Nascimento Costa (CPF 034.767.273-60); Jair Silva Martins (CPF 039.454.573-78); Jaires de Sa Vieira Filho (CPF 023.006.173-74); Jairo Andrei de Sousa Abreu (CPF 054.444.653-45); Jairo Carvalho Nunes (CPF 000.282.093-54); Jairon Alves da Silva (CPF 015.771.713-57); Jairon Suel de Moura Sa (CPF 046.103.623-17); Jakson Rabelo de Araujo (CPF 052.890.823-52); Jaline Alencar Leal (CPF 055.316.863-07); Jamal de Moura Carvalho Junior (CPF 044.719.823-89); Jamerson Azevedo da Silva (CPF 007.460.543-78); James Anderson dos Santos Sousa (CPF 037.868.523-67); James Santos Sobreira (CPF 035.796.753-46); James da Silva Carvalho (CPF 036.323.433-06); Jamile Campos da Silva (CPF 646.307.813-15); Jamile Lima Paiva (CPF 043.656.953-12); Jamille Barbosa Silva da Costa (CPF 033.191.743-20); Janaina Albuquerque de Medeiros (CPF 894.385.313-00); Janaina Barbosa Silva (CPF 043.554.693-79); Janaina Freitas dos Santos (CPF 857.936.123-00); Janaina Izidoria da Silva Lopes (CPF 027.300.113-23); Janaina Veras da Costa (CPF 051.571.343-04); Janaina da Silva Passos (CPF 043.487.063-36); Janaina da Silva Viana Sales de Santiago (CPF 786.784.473-20); Janderson Rodrigues dos Santos (CPF 049.108.163-48); Jandry Ribeiro Silva (CPF 019.239.713-36); Jane Aline Berto Asevedo Pequeno (CPF 007.276.563-17); Jane Eire Clarindo Alcantara (CPF 393.295.773-34); Jane Mary de Sousa Barboza (CPF 027.140.543-07); Janeide Carvalho Pimentel Santos (CPF 835.448.283-91); Janete Maria do Vale Gomes (CPF 029.513.643-00); Janicleia de Brito Sousa (CPF 095.890.384-09); Janiclete de Sousa Ribeiro (CPF 013.608.033-27); Janisbele Martins Leite (CPF 017.479.433-98); Janismar Rodrigues Cunha (CPF 038.458.913-86); Jaqueline Ferreira Bonatto (CPF 435.121.270-53); Jaqueline Leal dos Santos (CPF 008.313.883-82); Jaqueline Lucas Martinelle (CPF 004.071.243-57); Jaqueline Silva Sa (CPF 039.819.873-06); Jaqueline de Moura Barbosa (CPF 036.251.983-80); Jarbas Dias dos Reis (CPF 020.142.593-99); Jardel Garcia Silva (CPF 002.416.643-06); Jardel Moreira de Castro (CPF 830.714.903-72); Jarid Arraes Batista (CPF 053.540.933-84); Jarlene Soares Jaime (CPF 011.909.773-70); Jayana Martins Ferreira (CPF 049.818.513-32); Jayce Lima Rodrigues (CPF 049.274.613-35); Jayro Jose do Nascimento Oliveira (CPF 004.063.433-73); Jean Ari de Sousa Ferreira (CPF 367.264.783-72); Jean Carlos Lima Brito (CPF 021.871.643-57); Jean Franco Pereira de Brito (CPF 875.448.813-34); Jeanderson Bertran de Alcantara Soares (CPF 051.373.253-50); Jeane Almeida Silva (CPF 615.045.643-91); Jeane Alves Falcao (CPF 896.392.433-53); Jeane de Lima Sousa (CPF 915.404.963-68); Jectan Silva dos Santos (CPF 043.468.323-00); Jeferson Freitas Barreto (CPF 601.090.013-11); Jeferson Vasconcelos de Lira (CPF 013.358.103-90); Jeferson de Moura Leal (CPF 042.732.793-80); Jefferson Anderson de Oliveira Bezerra (CPF 027.215.323-08); Jefferson Campos Terceiro (CPF 008.194.073-48); Jefferson Cruz Maciel (CPF 377.672.675-04); Jefferson da Silva Girao (CPF 664.788.983-34); Jefferson da Silva Melo (CPF 274.642.103-87)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4888/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.221/2011-1 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Joao Paulo Gomes (CPF 004.788.183-60); Joao Paulo Gomes Cardoso (CPF 031.834.733-48); Joao Paulo Gonçalves de Moura e Sousa (CPF 043.862.913-26); Joao Paulo Leite de Sousa (CPF 054.238.673-98); Joao Paulo Lima (CPF 031.499.763-67); Joao Paulo Lopes Araripe Sales de Moraes (CPF 713.438.303-20); Joao Paulo Moreira da Silva (CPF 020.081.163-01); Joao Paulo Oliveira Silva (CPF 960.716.303-63); Joao Paulo Silva Satiro (CPF 033.126.383-13); Joao Paulo Sousa Andrade (CPF 020.386.373-93); Joao Paulo Sousa Magalhaes (CPF 020.518.023-00); Joao Paulo Sousa da Silva (CPF 003.974.933-98); Joao Pessoa Sousa Filho (CPF 687.410.493-49); Joao Ricardo de Oliveira Guerra (CPF 296.183.123-72); Joao Roberto Coelho de Carvalho (CPF 047.675.113-64); Joao Rodrigues Sousa Neto (CPF 027.024.993-17); Joao Victor Furtado Peixoto de Alencar (CPF 028.048.843-25); Joao Victor Rodrigues de Araujo (CPF 040.566.233-50); Joiceanio Rodrigues de Oliveira (CPF 018.554.703-65); Jocilda Silva Costa (CPF 048.294.603-26); Jocrimar de Sousa Oliveira (CPF 033.951.793-03); Jocrinara Gurgel de Araujo (CPF 035.726.603-00); Jociinei Santos da Silva (CPF 018.558.680-59); Jocivano do Nascimento Pimentel (CPF 015.867.243-71); Joelson Bezerra de Oliveira (CPF 019.133.693-90); Joel Cardoso de Araujo (CPF 054.244.433-03); Joel Elias Rosman (CPF 916.619.513-68); Joel da Cruz Oliveira (CPF 695.805.453-91); Joelma Davila de Lima Gonçalves (CPF 020.407.463-07); Joelma Janara Araujo (CPF 025.048.113-81); Joelma Lilian Furtado Rodrigues (CPF 021.929.103-98); Joelma Moura do Amaral (CPF 029.412.473-00); Joelma Rodrigues dos Reis Silva (CPF 909.239.603-68); Joelson Alves de Franca Lima (CPF 051.149.653-28); Joelson Melo Guedes (CPF 327.800.953-34); Joelson Santiago Gomes de Araujo (CPF 018.469.013-75); Joelson de Sousa Vieira (CPF 782.928.323-00); Joerlândia Freire da Silva Pedroza (CPF 040.167.623-40); Joersians Maik Pereira de Oliveira (CPF 023.228.633-78); Johannes da Silva

Monteiro (CPF 056.746.083-50); John Alves dos Santos (CPF 030.203.103-00); John Farias Pilar (CPF 046.196.423-63); John Weyne Tyrone de Lemos Gonçalves (CPF 041.535.903-12); Johnatan Pereira Gonsalves (CPF 035.329.133-13); Johnny Lima Carvalho (CPF 055.026.063-33); Johnny Martins de Brito (CPF 046.406.063-03); Joice Mara Cesar Bizerro (CPF 017.864.733-05); Joice Nogueira de Freitas (CPF 024.019.333-44); Jonas Memoria Saraiva (CPF 046.827.513-44); Jonas Pereira da Silva (CPF 039.454.293-23); Jonatas Costa Araujo (CPF 989.836.103-44); Jonatas da Silva de Sousa (CPF 032.715.823-94); Jonathan Moreira da Silva (CPF 039.955.043-70); Jonathan Dutra Praciano (CPF 047.985.853-51); Jonathan Gomes Pedrosa (CPF 032.655.153-03); Jonh Lenon Silva dos Santos (CPF 049.805.973-19); Jonilson Alves da Silva (CPF 001.527.753-40); Jordana dos Santos Carneiro (CPF 026.909.373-79); Jordana dos Santos Ferreira (CPF 021.455.933-57); Jordania Cristina Oliveira Lustosa da Silva (CPF 046.674.203-75); Jordao Sousa Marques (CPF 051.571.973-06); Jorge Augusto Paulino da Silva (CPF 625.220.193-68); Jorge Inacio de Lima Neto (CPF 952.287.133-87); Jorge Leandro Santos da Silva (CPF 003.321.980-06); Jorge Luis Ribeiro Costa (CPF 433.310.253-72); Jorge Luis Roque Damasceno (CPF 009.259.093-43); Jorge Luiz Machado de Castro (CPF 992.000.403-06); Jorge Willian da Silva Andrade (CPF 022.034.033-14); Jorgeane Lopes Brito (CPF 026.921.683-99); Jorgeane Maria Santos Sousa (CPF 024.135.963-56); Jorgiana da Silva Sousa (CPF 013.284.693-44); Jose Acacio de Oliveira Sousa (CPF 031.577.293-06); Jose Adauto Gonçalves (CPF 917.012.523-68); Jose Aderbal Aragao Filho (CPF 026.135.513-99); Jose Adevanilton da Silva (CPF 051.571.803-30); Jose Afonso de Farias (CPF 350.506.753-91); Jose Afranio Rodrigues Moreira (CPF 814.635.453-04); Jose Alex da Silva Cruz (CPF 998.163.693-20); Jose Alex da Silva Pereira (CPF 012.381.193-79); Jose Alexandre Nascimento Dias (CPF 889.490.013-49); Jose Alexandre da Costa Neto (CPF 367.529.593-15); Jose Alessandro de Oliveira Pereira (CPF 031.814.443-32); Jose Alisson de Oliveira Brito (CPF 027.082.293-38); Jose Altamir Aguiar (CPF 104.835.513-68); Jose Alves da Costa (CPF 119.015.193-68); Jose Alves da Silva (CPF 043.631.763-00); Jose Anderson de Andrade Brito (CPF 013.680.683-08); Jose Andre Alves da Costa (CPF 023.228.773-28); Jose Andre Gomes dos Santos (CPF 026.405.583-74); Jose Angelico de Jesus (CPF 035.374.743-26); Jose Antonio de Sales Brito (CPF 054.040.623-63); Jose Apolinario Teixeira (CPF 457.391.293-20); Jose Arimatea Avelino Junior (CPF 043.519.223-03); Jose Artur Freitas da Costa (CPF 047.441.653-46); Jose Ary Pasqual Assis (CPF 319.071.563-72); Jose Assuncao de Souza Neto (CPF 936.377.133-49); Jose Auri dos Santos Junior (CPF 006.857.573-40); Jose Auricelio Soares Pontes (CPF 285.824.623-87); Jose Bonifacio de Assis Miranda (CPF 145.509.623-72); Jose Camargo Ribeiro Lopes (CPF 057.748.353-67)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4889/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.222/2011-8 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Jose Carleandro Silveira (CPF 031.637.353-20); Jose Carlos Carvalho de Sousa (CPF 033.095.693-06); Jose Carlos Elias Feijao (CPF 182.251.873-34); Jose Carlos Gomes Barros (CPF 918.218.191-87); Jose Carlos Leal Neto (CPF 005.877.983-35); Jose Carlos de Andrade (CPF 018.835.893-55); Jose Carlos de Sousa Araujo (CPF 027.903.043-60); Jose Carlos de Sousa Araujo (CPF 050.778.953-92); Jose Carlos dos Santos da Silva (CPF 922.145.503-30); Jose Cavalcante de Sousa Neto (CPF 618.150.393-53); Jose Claudio de Oliveira (CPF 116.715.213-15); Jose Clayton Rodrigues de Miranda Junior (CPF 744.835.103-63); Jose Cleudes da Silva (CPF 018.107.033-28); Jose Crisanto de Paiva Abreu (CPF 653.949.683-49); Jose Danilo Cunha Neves (CPF 015.916.283-18); Jose Dayvis Silva Araujo (CPF 299.780.097-87); Jose Deusimar Muniz (CPF 893.552.293-72); Jose Duarte de Sousa (CPF 017.806.873-03); Jose Edimar Lopes de Sousa Junior (CPF 023.654.443-85); Jose Ednaldo Azevedo Braga (CPF 824.777.283-34); Jose Edson Pinheiro Silva (CPF 050.210.473-29); Jose Elierson de Sousa Moura (CPF 037.366.963-10); Jose Elisvaldo Balbino Alves (CPF 017.992.853-83); Jose Emerson Santos de Souza (CPF 885.144.710-15); Jose Erivaldo Mariano da Silva (CPF 559.411.683-49); Jose Erivam Brandao Junior (CPF 035.365.883-95); Jose Eudes Costa Martins (CPF 546.957.323-00); Jose Expedito de Sousa (CPF 864.185.133-04); Jose Fabio Rocha (CPF 017.897.193-64); Jose Fernando de Freitas Lima (CPF 727.676.853-87); Jose Ferreira Dantas (CPF 034.449.663-50); Jose Ferreira Lima Filho (CPF 020.975.233-58); Jose Ferreira da Costa Filho (CPF 051.804.973-61); Jose Flavio Ferreira Lima (CPF 885.967.373-91); Jose Francisco Alves de Freitas (CPF 209.579.803-10); Jose Francisco da Rocha (CPF 018.015.923-22); Jose Francisco de Sousa (CPF 018.772.903-43); Jose Francisco de Sousa (CPF 030.475.383-10); Jose Genivaldo Custodio de Araujo (CPF 002.388.843-17); Jose Glaucio Vieira Gonçalves (CPF 054.964.253-60); Jose Gonçalves da Silva (CPF 015.286.443-10); Jose Grijalba Carneiro (CPF 366.248.453-68); Jose Helio Bezerra da Silva (CPF 026.812.443-40); Jose Herbster do Nascimento Alves (CPF



631.584.003-59); Jose Humberto Paiva Castro (CPF 434.045.613-68); Jose Ionio Salvador Mariano (CPF 000.826.063-07); Jose Isaac Batista da Rocha (CPF 032.195.253-77); Jose Italo Ribeiro Vasconcelos (CPF 031.059.133-35); Jose Italo de Aguiar Silveira (CPF 039.058.643-98); Jose Ivan dos Santos (CPF 007.588.003-20); Jose Ivanildo Alves de Sousa (CPF 035.563.693-03); Jose Ivo Pereira Barreto (CPF 005.512.433-09); Jose Jackson Lemos (CPF 054.573.183-62); Jose Jaques da Costa Gomes (CPF 007.668.383-40); Jose Jarbas Silva (CPF 911.430.803-78); Jose Jardel Pinheiro de Sousa (CPF 008.212.483-32); Jose Jaymison Dias de Medeiros (CPF 008.474.643-26); Jose Jekson Sousa (CPF 820.147.103-25); Jose Joacelo de Carvalho Baracho (CPF 356.077.773-91); Jose Joaquim Lucio Barros (CPF 231.126.463-04); Jose Joel Alexandre (CPF 034.582.073-84); Jose Josue Neto (CPF 052.886.813-68); Jose Kleber Maciel Farias (CPF 538.946.773-68); Jose Leidivan Ferreira Fortes (CPF 933.883.733-53); Jose Leonso Ferreira da Silva (CPF 041.562.743-57); Jose Levi Barbosa Pinto (CPF 039.590.913-97); Jose Lindomar Sousa Vieira (CPF 024.985.403-18); Jose Lionan da Silva (CPF 700.420.043-49); Jose Lira Neto (CPF 977.988.273-15); Jose Lourenco da Silva Neto (CPF 026.741.663-63); Jose Lucas Brandao Guedes Mota (CPF 039.534.633-90); Jose Lucas Lima de Sousa (CPF 047.618.853-94); Jose Lucas Veras Lima (CPF 046.138.173-74); Jose Lucas Vieira Cardoso Lima (CPF 042.350.193-33); Jose Luiz de Brito (CPF 265.671.723-04); Jose Marcelo Pereira da Silva (CPF 994.799.073-72); Jose Marcio Peixoto Caldas (CPF 020.846.523-59); Jose Maria Ximenes de Sousa (CPF 022.784.203-05); Jose Marilson Lima da Silva (CPF 001.883.773-52); Jose Mauricio Barroso Monteiro Junior (CPF 033.138.443-40); Jose Mauricio dos Santos Sousa (CPF 041.896.353-32); Jose Maurilio Medes Junior (CPF 047.719.713-23); Jose Milton de Sa Ferreira (CPF 023.834.343-02); Jose Nerio de Sousa Leal (CPF 004.989.143-05); Jose Neuzimar Tomaz da Silva (CPF 926.086.713-49); Jose Nicolau da Silva Neto (CPF 035.042.653-88); Jose Nilberto de Oliveira Junior (CPF 046.089.733-04); Jose Nilton Alves de Abreu (CPF 929.373.493-15); Jose Nonato Mendes da Silva (CPF 014.659.673-03); Jose da Cruz Soares (CPF 011.668.513-11); Jose da Cruz dos Santos Fontes (CPF 013.156.283-50); Jose da Guia da Costa Sousa (CPF 031.781.323-41); Jose da Silva Leite Junior (CPF 017.706.683-06); Jose de Anchieta de Santana Macedo (CPF 025.703.653-94); Jose de Brito Junior (CPF 044.258.343-56); Jose de Deus Costa Pereira Filho (CPF 949.500.163-34); Jose de Ribamar Alves de Lima Filho (CPF 397.536.383-53); Jose de Ribamar Cardoso da Silva (CPF 395.778.053-53); Jose de Sousa Veras Neto (CPF 741.135.693-04); Jose dos Reis Silva (CPF 674.071.453-34)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
- 1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
- 1.5. Advogado(s): não há.
- 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4890/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.223/2011-4 (ATOS DE ADMISSÃO)
- 1.1. Classe de Assunto: IV
- 1.2. Interessados: Jose Orlando Genuino Alves (CPF 040.648.343-48); Jose Paulo Lopes Batista (CPF 048.180.693-88); Jose Paulo Rodrigues Amorim Aguiar (CPF 035.725.983-11); Jose Raimundo Duarte da Silva (CPF 428.861.393-00); Jose Raimundo Gomes Neto (CPF 027.727.833-32); Jose Raimundo Sousa (CPF 159.582.643-20); Jose Reis da Silva (CPF 032.372.643-77); Jose Renato Moura Araujo (CPF 009.459.533-05); Jose Ribamar Leite Miranda (CPF 247.095.573-49); Jose Ribamar Nogueira de Souza Barreto (CPF 043.128.543-86); Jose Ribamar de Carvalho (CPF 351.056.663-72); Jose Ribeiro de Sousa Neto (CPF 864.201.433-49); Jose Ricardo Marques Braga (CPF 003.118.733-16); Jose Roberio Alves de Moura (CPF 010.880.713-41); Jose Richardson Rocha de Mesquita (CPF 909.339.583-15); Jose Romulo Placido Ii (CPF 032.934.863-98); Jose Ronaldo Cavalcante da Silva (CPF 022.981.413-12); Jose Savio Farias Dias (CPF 641.829.673-72); Jose Servio de Oliveira (CPF 034.299.373-96); Jose Thompson Carvalho (CPF 453.556.143-53); Jose Torres Cavalcante Junior (CPF 724.460.213-87); Jose Valdez de Sousa (CPF 317.725.873-20); Jose Valdinar Silva (CPF 003.772.413-42); Jose Valdir Carvalho Rodrigues (CPF 032.955.503-01); Jose Vanderlei Araujo da Silva (CPF 003.825.833-10); Jose Vicente Filho (CPF 042.252.923-04); Jose Vilanes de Santana (CPF 920.365.383-04); Jose Wagner da Costa dos Santos (CPF 008.419.033-79); Jose Walber Costa Sousa (CPF 011.594.413-32); Jose Washington Rodrigues (CPF 339.458.613-49); Jose Wellington Cardoso de Melo (CPF 996.861.473-49); Jose Welton Sousa Bezerra (CPF 035.715.473-81); Jose Welton de Sousa (CPF 042.697.933-84); Jose Wiles de Macedo Freire (CPF 779.820.103-34); Jose Wilson Soares da Rocha (CPF 016.932.833-36); Jose Wilson Vieira (CPF 043.871.643-44); Joseane Amorim da Silva Negreiros (CPF 697.455.791-49); Joseane Osorio de Sousa (CPF 012.819.523-11); Joseana Rocha Palmeira (CPF 018.710.543-03); Joseane Fatima Silva de Sousa (CPF 795.996.133-68); Joseane Veras Lima (CPF 027.125.773-37); Josefa Dionisia Carvalho Ribeiro (CPF 818.474.323-87); Josefa Eliane Silva (CPF 026.902.263-59); Josefa Elizabeth Lucena Rodrigues (CPF 039.672.243-17); Josefa Nogueira de Araujo (CPF 022.684.093-09); Joselene Rodrigues de Almeida (CPF 318.329.383-87); Joselia Teles dos Santos (CPF

041.866.553-24); Joselia das Chagas Silva (CPF 922.445.053-91); Joseliana Raimunda da Silva (CPF 921.077.963-00); Joselina Monteiro Lima (CPF 928.215.613-34); Joselivia Freitas de Oliveira Silva (CPF 470.711.413-04); Josenildo Quintela Firmino (CPF 355.259.403-53); Josenildo Rodrigues de Paiva Martins (CPF 741.273.063-00); Joseph Andrade Nery (CPF 036.727.813-80); Joserlane Fernandes de Sousa (CPF 836.511.103-97); Josete Noleto Barros (CPF 240.865.171-91); Josevanio Souza da Silva (CPF 024.187.283-90); Josiane Alves de Oliveira (CPF 039.583.123-73); Josiane Carmelita da Silva (CPF 350.104.518-24); Josiane de Souza Ferreira (CPF 049.668.793-02); Josiane do Lago Pereira (CPF 027.429.813-90); Josiano Gonçalves de Castro (CPF 043.806.463-19); Josiano Rodrigues de Abreu (CPF 042.509.393-08); Josiel Lima Oliveira (CPF 161.550.588-14); Josiel de Sousa Sa (CPF 035.611.673-57); Josioldo Viana de Araujo (CPF 600.850.113-63); Josieli Mourao Fontinele (CPF 018.148.353-00); Josiene Tavares de Sousa (CPF 096.867.606-52); Josilene Pinheiro de Moura (CPF 026.277.533-63); Josilene Soares Silva (CPF 835.511.073-00); Josilma Patricio de Sousa (CPF 010.214.723-01); Josimar Melo da Silva (CPF 035.662.383-17); Josimar Nascimento Farias (CPF 017.966.783-17); Josimar Santos Carneiro (CPF 698.976.893-20); Josimar Sousa Lima (CPF 014.674.983-94); Josimeire Cavalcante Damasceno (CPF 032.051.063-85); Josineide Soares da Silva (CPF 118.040.558-75); Josinete de Carvalho Bezerra (CPF 040.208.753-40); Josivaldo Alves da Silva (CPF 022.670.403-36); Josivaldo Miranda Mendonca Junior (CPF 077.524.844-40); Josivan Fernando do Nascimento Almeida (CPF 025.475.053-20); Josue Rodrigo Uhde (CPF 787.031.900-72); Josue Carneiro da Silva (CPF 048.025.533-40); Josue Gonçalves Chaves (CPF 025.805.653-37); Josue dos Santos Silva (CPF 023.845.103-80); Josuel da Silva Cruz (CPF 882.177.523-20); Josymara Vieira Lima (CPF 043.848.253-07); Juares Fabricio de Medeiros (CPF 028.170.903-30); Juce Anne Gomes Sousa (CPF 510.738.033-68); Jucelio Machado da Silva (CPF 027.397.783-09); Jucicleide da Silva Sousa (CPF 030.025.303-60); Juciene dos Santos Alencar (CPF 049.821.863-59); Jucilane Nogueira da Silva (CPF 843.267.863-53); Jucilene Oliveira de Araujo (CPF 018.050.673-03); Juelina Oliveira dos Santos (CPF 037.984.003-00); Julia Cristina de Jesus Almondes (CPF 036.006.473-69); Julian Rodrigues Valerio (CPF 035.906.173-73); Juliana Andreia Viana da Silva (CPF 018.148.233-95); Juliana de Almeida Duarte (CPF 032.876.873-10); Juliana de Cassia Freire Pompeu (CPF 013.161.193-35)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP
- 1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
- 1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 4891/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.225/2011-7 (ATOS DE ADMISSÃO)
- 1.1. Classe de Assunto: IV
- 1.2. Interessados: Kiara Karla Alves da Silva (CPF 888.690.083-04); Kilvia Elane Ferreira Semeao (CPF 050.267.963-89); Kleaston Pereira Alves (CPF 778.923.723-34); Kleberston Taylon de Sousa Araujo (CPF 054.083.083-67); Kleison Coelho Lustosa (CPF 006.317.633-50); Kleison Diunio Cardoso (CPF 054.399.433-31); Kleiton Pereira Barros (CPF 015.866.353-52); Klenyo Lopes Coelho (CPF 619.103.413-04); Klepston Crisostomo Passos Araujo (CPF 031.977.963-73); Kleverland Pinheiro Araujo (CPF 853.614.883-72); Kleyton Cardoso da Silva (CPF 037.994.803-66); Kyllord Gomes de Vasconcelos (CPF 013.732.703-06); Laercio Bruno da Silva (CPF 040.963.153-11); Laercio Oliveira Lima (CPF 029.390.523-10); Laercyio Robert de Sousa (CPF 018.038.633-66); Laerson Silva Nunes (CPF 287.204.418-35); Laerte Costa de Oliveira (CPF 019.500.663-12); Laerte Sousa de Brito (CPF 026.834.833-25); Laiana Borges da Costa (CPF 048.450.863-60); Laiane Alves de Sousa (CPF 047.581.283-24); Laiane Batista Dantas (CPF 037.291.663-52); Laiane de Sousa Santos (CPF 045.612.433-05); Laianna Rafaella Morais dos Anjos (CPF 029.663.253-80); Laiara Figueiredo Araruna (CPF 014.021.413-51); Laiara Soriano Sousa (CPF 045.586.513-25); Laidiane Alves de Holanda (CPF 994.370.153-68); Lailson dos Santos Amorim (CPF 024.453.333-42); Lais Braga Rodrigues (CPF 045.977.323-22); Lais Costa Araujo (CPF 054.134.413-71); Lais Guimaraes Rodrigues (CPF 034.768.523-42); Lais Silva Moreira (CPF 041.444.253-98); Laisa Ferreira de Oliveira (CPF 934.931.853-91); Laiza Maria da Rocha (CPF 023.251.203-50); Laize Zounar Knebel (CPF 022.434.770-50); Lamarque Gomes Holanda (CPF 997.866.053-49); Landerson Silva do Nascimento (CPF 035.586.863-65); Lane de Lemos Cid (CPF 891.929.233-72); Lanna Karla do Nascimento Silva (CPF 029.738.894-05); Lanna Nhayara Teixeira Braz (CPF 022.838.253-00); Larissa Moura Rocha (CPF 016.961.123-03); Larissa Pereira Santiago (CPF 031.841.383-30); Larissa da Silva Dias (CPF 034.801.723-50); Larisse Alves da Costa (CPF 600.408.943-55); Laudeane Pereira de Sousa Santos (CPF 050.752.603-14); Laudivando Saboia Cardoso (CPF 008.512.613-61); Laura Eliano Barroso Rodrigues (CPF 787.713.403-78); Laura Helena Altino (CPF 001.729.223-99); Laura Sousa Paiva (CPF 812.107.603-04); Laura da Conceicao Sousa (CPF 022.663.203-27); Lauriana da Conceicao Silva (CPF 013.645.543-30); Laurinete Ferreira Ventura (CPF 035.804.243-78); Lauro Samuel Araujo Pinto de Macedo (CPF 009.539.863-57); Layane Costa Pereira (CPF 049.981.223-98); Laya-

ne Fontenele de Sousa (CPF 026.952.243-38); Layane Sousa Rodrigues (CPF 042.963.793-48); Laylma Carvalho Amorim (CPF 049.633.483-22); Lea Moraes Carneiro (CPF 949.408.273-72); Leandro Alves Barbosa (CPF 025.230.873-59); Leandro Diogenes Oliveira (CPF 006.468.443-18); Leandro Ferreira dos Reis Durade (CPF 119.759.357-80); Leandro Girao Maia (CPF 035.027.303-00); Leandro Meneses Rocha (CPF 020.638.113-18); Leandro Monteiro da Silva (CPF 465.459.993-20); Leandro Nogueira Araujo (CPF 035.172.613-60); Leandro Pinheiro de Araujo (CPF 043.324.463-13); Leandro Roseo Mesquita (CPF 038.093.333-01); Leandro Silva de Sousa (CPF 038.163.273-38); Leandro Vidal Carneiro (CPF 024.736.453-37); Leandro de Almeida (CPF 018.036.843-56); Leandro de Menezes Ramos (CPF 041.793.193-06); Leandro do Vale Teixeira Cunha (CPF 026.964.093-23); Leda Alves da Silva (CPF 992.348.403-30); Leda Ferreira Machado Rodrigues (CPF 536.131.473-00); Leia Ribeiro da Cunha Carvalho (CPF 037.882.993-98); Leia Soares da Silva (CPF 618.311.233-04); Leiciano Costa da Silva (CPF 002.048.771-13); Leida Laura Ferreira Lima (CPF 032.863.513-85); Leidia dos Santos Araujo (CPF 042.140.253-93); Leidiane Lima dos Santos (CPF 005.092.691-84); Leidiane Nice da Silva (CPF 034.872.473-05); Leidiane Santos da Hora (CPF 018.455.153-66); Leidiane de Sousa Coelho (CPF 029.695.343-12); Leidinalva Abreu da Mata (CPF 028.001.353-10); Leila Pereira da Silva (CPF 042.390.983-51); Leila de Sousa Amorim (CPF 946.326.503-15); Leilane de Araujo Sousa (CPF 008.122.893-74); Leilane de Sousa Melo (CPF 011.088.433-79); Leiliane Alves de Sousa (CPF 045.150.403-83); Leiliane Maria da Silva (CPF 048.057.283-61); Leiliane Mesquita dos Santos (CPF 824.856.823-72); Leiliane dos Santos Castro (CPF 625.749.223-87); Leluiane da Silva Santos (CPF 038.230.603-17); Leneilde Cruz da Silva (CPF 026.812.393-46); Lenilson Alves Ribeiro (CPF 040.564.373-00); Lenilson Vieira de Sousa (CPF 039.916.763-38); Lenilson de Oliveira Vale (CPF 035.927.643-14); Leonan de Lima Carvalho (CPF 019.620.573-56); Leonardo Bruno Alves de Sousa (CPF 035.480.223-24); Leonardo Bruno de Oliveira Moraes (CPF 333.259.558-00); Leonardo de Freitas Pacheco (CPF 038.286.943-57)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
- 1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
- 1.5. Advogado(s): não há.
- 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4892/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.227/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
- 1.1. Classe de Assunto: IV
- 1.2. Interessados: Lucas Pereira Lima da Cruz (CPF 041.312.793-12); Lucas Raoni Mendes Costa (CPF 038.694.013-46); Lucas Rego Alves (CPF 047.735.403-38); Lucas Rodrigues Ferreira (CPF 600.242.563-23); Lucas Silva Barros (CPF 052.640.973-80); Lucas Torres Sampaio (CPF 614.558.223-53); Lucelia Rodrigues dos Santos (CPF 011.468.023-07); Lucelita Oliveira Munis (CPF 014.094.023-55); Lucelma Maia Lopes (CPF 007.480.843-55); Lucia Helena Ferreira Brito (CPF 659.875.513-15); Lucia Helena da Silva Domingos (CPF 008.853.387-58); Luciana Laura de Holanda Pereira (CPF 735.846.493-15); Luciana Lopes da Luz (CPF 035.764.213-94); Luciana Nogueira de Sousa (CPF 010.402.103-92); Luciana Oliveira de Carvalho Lima (CPF 057.703.723-46); Luciana Passos Cantuaria (CPF 741.374.173-34); Luciana Rodrigues de Albuquerque (CPF 011.424.283-62); Luciana Vieira de Carvalho (CPF 307.099.738-45); Luciane Alves Pereira (CPF 451.066.733-72); Luciani Regina Gonchoroski Vanni (CPF 604.699.000-91); Luciano Carvalho da Silva (CPF 013.206.213-50); Luciano Fernandes Pereira (CPF 355.378.173-49); Luciano Jose dos Santos (CPF 041.945.283-44); Luciano Pereira da Silva (CPF 613.668.543-49); Luciano de Souza Araujo (CPF 445.112.053-53); Luciany de Oliveira Domingos Feitosa (CPF 880.636.233-04); Luciarina Dourado Silva (CPF 053.948.933-65); Lucicarlos Rodrigues Sa (CPF 024.858.843-58); Lucicleide Gomes Pinto (CPF 011.674.663-73); Luciel Quiterio da Silva (CPF 050.583.033-70); Lucielia Alves dos Santos (CPF 934.952.931-91); Lucielma dos Santos Sousa (CPF 046.104.293-22); Luciene Ferreira Lopes de Souza (CPF 987.616.253-53); Luciene Silva Lima (CPF 629.475.913-72); Lucilane de Freitas Vasconcelos (CPF 021.732.363-42); Lucilene Amorim Barroso (CPF 002.407.153-65); Lucilene Esteves da Cruz (CPF 728.271.813-04); Lucilene Maria Almondes (CPF 913.655.623-87); Lucilene Ramos Ferreira (CPF 422.823.493-34); Lucilene Silva de Carvalho (CPF 035.085.513-77); Lucilene Vasconcelos Silva (CPF 005.647.733-36); Lucilene de Almeida Silva (CPF 012.030.253-51); Lucimar da Silva Siqueira (CPF 306.210.203-97); Lucimeire Carvalho de Araujo (CPF 024.830.663-48); Lucinaldo de Sousa Costa (CPF 053.194.443-38); Lucinda Pereira dos Santos (CPF 052.767.783-37); Lucineide Ferreira da Silva (CPF 709.432.143-00); Lucineide Pereira da Silva (CPF 031.577.283-26); Lucineide Sena Avelino (CPF 477.964.133-00); Lucinildo Pinto Mariano (CPF 963.464.773-15); Lucio Flavio Carvalho Rego (CPF 022.976.173-99); Lucio de Macedo Beserra (CPF 420.952.552-91); Luciumaria Araujo Lima (CPF 006.511.723-90); Lucivane Rodrigues de Sousa (CPF 029.064.433-01); Lucivania Ferreira de Sousa (CPF 016.430.463-06); Lucivania da Rocha Rodrigues (CPF 022.942.923-83); Lucivania de Carvalho Lima (CPF 113.449.397-59); Ludmila da Silva Martins (CPF 018.582.997-05); Luis Allan Vieira de Araujo (CPF

045.548.493-76); Luis Aluisio de Sena Ribeiro Filho (CPF 588.699.803-91); Luis Andre Barbosa Soares (CPF 044.002.493-52); Luis Antonio Carvalho Silva (CPF 054.111.673-88); Luis Carlos Cavalcante Rocha (CPF 039.642.903-35); Luis Carlos Oliveira Sobrinho (CPF 029.400.933-77); Luis Claudio Alves dos Santos Assuncao (CPF 036.421.553-40); Luis Eduardo Sousa Leal (CPF 812.721.893-68); Luis Eduardo de Vasconcelos Lima (CPF 621.048.373-91); Luis Filipe Brandao de Souza (CPF 037.975.303-07); Luis Freitas Viana Maia (CPF 046.504.893-50); Luis Henrique Pereira de Sena (CPF 005.493.661-64); Luis Henrique Pereira de Sousa Filho (CPF 040.315.793-57); Luis Paulo Alves de Souza (CPF 021.699.063-71); Luis Paulo Vieira Nunes (CPF 041.872.113-06); Luis Ricardo Lima Coutinho (CPF 036.662.833-06); Luis Stefano Cordeiro Freitas (CPF 003.109.933-50); Luisa Amelia Moreira Ramos de Araujo (CPF 010.770.383-13); Luisa Barroso de Sousa (CPF 800.215.061-91); Luisa Carla Martins de Carvalho (CPF 010.306.703-58); Luisa Mendes de Sousa (CPF 827.465.833-72); Luiz Antonio da Silva Simiao (CPF 525.224.903-20); Luiz Antonio de Moura Luz (CPF 021.675.323-69); Luiz Barbosa da Silva Neto (CPF 830.262.073-49); Luiz Carlos Araujo da Silva (CPF 008.825.663-42); Luiz Carlos Gomes da Silva (CPF 124.250.627-69); Luiz Carlos Martins Macedo (CPF 932.723.243-72); Luiz Carlos Mendes Araujo (CPF 658.302.293-15); Luiz Carlos Prata Regadas (CPF 755.699.733-20); Luiz Carlos dos Santos Filho (CPF 012.883.793-40); Luiz Eduardo Silva Maia (CPF 704.574.253-34); Luiz Elias Couto Junior (CPF 842.614.123-49); Luiz Erandir Soares (CPF 870.132.823-91); Luiz Felipe Barroso da Cunha (CPF 047.299.593-61); Luiz Fernando do Nascimento (CPF 030.771.223-08); Luiz Gonzaga Maia Diogenes Junior (CPF 628.640.683-20); Luiz Gonzaga de Sousa Junior (CPF 050.825.573-27); Luiz Jekson Alves (CPF 037.005.843-77); Luiz Lagni (CPF 595.628.030-15); Luiz Otavio Evangelista Franco (CPF 045.645.323-75); Luiz Paulo Martins de Carvalho (CPF 022.765.313-04); Luiz Paulo Vasconcelos de Aguiar Krug (CPF 053.879.353-84)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4893/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.228/2011-6 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Luiz Ricardo dos Santos Silva (CPF 043.053.803-07); Luiza Aurela Filha Abreu (CPF 382.946.643-91); Luiza Estela Primo de Freitas (CPF 026.867.223-71); Luiza Izabel de Alcantara Primo (CPF 001.763.343-51); Luiza Rocha de Almeida (CPF 037.024.313-73); Luma Gabriele de Lima Silva (CPF 033.036.193-79); Lunauda Mendes Lopes (CPF 907.010.033-91); Lunielle Barbosa Pinto (CPF 035.746.513-09); Lusileide Luzia de Souza (CPF 044.575.813-99); Lusimar Alves de Sousa Junior (CPF 010.927.413-05); Lusineide Pereira de Carvalho (CPF 845.066.871-91); Lutiano Almeida Elmiro (CPF 035.562.283-19); Luzia Alves Araujo (CPF 045.311.183-16); Luzia Araujo da Silva (CPF 036.725.013-60); Luzia Brandao Silveira (CPF 037.611.633-12); Luzia Francimary de Sousa Silva (CPF 656.776.503-82); Luziane Nascimento Borges (CPF 036.623.403-05); Luziane Soares Coelho (CPF 047.198.693-35); Luziane de Araujo Costa (CPF 603.708.813-62); Luziane do Nascimento Siqueira (CPF 773.060.583-04); Luziene Francisco da Silva (CPF 754.308.003-68); Luzilene Alves Martins (CPF 924.886.333-72); Luzivania Martins da Silva (CPF 014.912.223-36); Lya Raquel Barbosa Cardoso (CPF 027.042.163-71); Lygia Mirella Moreira Lima (CPF 037.092.003-18); Maciel Silva da Trindade (CPF 021.715.803-05); Maeli Cunha Cruz (CPF 026.820.263-03); Magerle Costa Viana (CPF 620.215.403-91); Magna Ferreira dos Anjos (CPF 039.093.073-37); Magno Oliveira Barbosa (CPF 050.205.313-59); Magno Passos da Silva (CPF 216.940.283-72); Magno de Sousa Bezerra (CPF 016.185.503-22); Maiane de Sousa Silva (CPF 027.434.233-23); Maiara Monteiro da Silva (CPF 024.699.803-21); Maiara Pinheiro de Sousa (CPF 040.550.143-92); Maico Costa da Silva (CPF 002.122.933-38); Mairton Aires Brandao (CPF 049.832.753-12); Majella Larisa Alves Silva (CPF 020.475.763-00); Maksuel Reis Brito (CPF 039.280.133-78); Manoel Antonio de Sousa (CPF 006.013.923-45); Manoel Aurelio Silva Lima (CPF 020.306.933-16); Manoel Austregesilo de Araujo Junior (CPF 911.647.703-06); Manoel Costa dos Santos (CPF 019.934.303-93); Manoel Diego Sampaio Bezerra (CPF 041.360.093-99); Manoel Marciel de Assis (CPF 036.053.743-01); Manoel Mario Almeida Neto (CPF 045.338.063-84); Manoel Sergio de Freitas (CPF 007.900.663-94); Manoel Victor Santana da Silva (CPF 043.988.993-67); Manoel da Silva Maia (CPF 057.703.133-31); Manoel de Araujo Filho (CPF 049.668.963-04); Manoel de Jesus Brito Oliveira Junior (CPF 038.560.763-60); Manoel de Jesus Martins de Oliveira (CPF 011.259.873-08); Manoel do Nascimento Silva (CPF 019.034.023-10); Manuel Ernani Pereira Junior (CPF 022.690.573-09); Manuela Lima Monteiro Cunha (CPF 014.515.893-44); Mara Aparecida Moreira Sales Dias (CPF 020.603.203-00); Mara Dalila Rodrigues Teixeira (CPF 986.693.973-15); Mara Dayane Borges Barbosa (CPF 023.643.423-33); Mara Denise de Oliveira (CPF 047.675.093-86); Mara Regia Silva da Costa (CPF 017.661.603-95); Mara Ruth Pereira Vale (CPF 043.903.603-88); Mara Santa de Oliveira Silva (CPF

027.118.063-32); Mara Wanessa Lima Silva (CPF 025.863.093-08); Marcel Pereira Pordeus (CPF 859.606.753-15); Marcela Alexandre Rodrigues (CPF 027.022.993-00); Marcela Nayara Lopes de Oliveira (CPF 029.609.553-23); Marcela Rodrigues dos Santos Benvido (CPF 756.687.853-00); Marcelia Braga de Sousa (CPF 038.719.743-58); Marcelina de Moura Santos (CPF 021.944.963-51); Marcelo Augusto da Silva (CPF 035.916.483-88); Marcelo Braga Barroso (CPF 015.873.263-45); Marcelo Caetano Lima de Paula (CPF 474.186.213-53); Marcelo Cassio Ferreira da Silva (CPF 046.985.103-17); Marcelo David Moreira Lima (CPF 778.965.303-25); Marcelo Henrique de Queiroz Deolindo de Souza (CPF 912.981.213-53); Marcelo Holanda Cavalcante (CPF 007.732.823-00); Marcelo Italo Cavalcante da Silva (CPF 824.927.943-34); Marcelo Jael Oliveira Santos (CPF 012.874.983-02); Marcelo Martins Silva Ferreira (CPF 048.440.553-56); Marcelo Moreira Colaco (CPF 798.834.353-04); Marcelo Moreira dos Santos (CPF 038.877.243-30); Marcelo Pereira dos Santos (CPF 003.698.223-74); Marcelo Pinheiro Rolim (CPF 010.587.223-79); Marcelo Rodrigues de Sousa (CPF 025.319.323-05); Marcelo Silva Rodrigues (CPF 000.956.473-09); Marcelo Soares Paes Landim (CPF 891.148.253-68); Marcelo Tavares da Silva (CPF 004.997.373-85); Marcelo Vieira Amorim (CPF 601.964.503-73); Marceone Gomes da Silva (CPF 037.491.883-00); Marcia Andrea Borges Lima (CPF 030.208.813-07); Marcia Aurelia Alves (CPF 984.011.904-44); Marcia Denizia Lima (CPF 002.440.543-47); Marcia Juliana Sousa Silva (CPF 033.618.223-60); Marcia Maria Alexandre de Jesus (CPF 921.898.733-04); Marcia Maria Teixeira (CPF 031.629.933-26); Marcia Raquete Alves Costa (CPF 009.762.473-05); Marcia Starley da Silva (CPF 035.623.413-42); Marcia Talita de Moraes Pereira (CPF 971.668.473-87); Marcia Valeria Rodrigues Maia (CPF 824.932.863-91); Marcia dos Santos Chaves (CPF 038.271.853-43)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4894/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.230/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Maria Aparecida Rodrigues Paschoal (CPF 005.483.783-98); Maria Aparecida Santiago (CPF 027.045.703-88); Maria Araujo de Sousa (CPF 044.579.923-48); Maria Astenisa dos Santos Martins (CPF 047.582.803-80); Maria Aurilena da Silva Barros (CPF 555.430.143-68); Maria Auxiliadora de Moura Nobre Sousa (CPF 797.130.093-04); Maria Benedita Barbosa de Oliveira (CPF 881.143.763-68); Maria Benicio de Araujo (CPF 014.686.043-84); Maria Betania Pires Azevedo (CPF 020.570.913-33); Maria Caroline de Abreu Timbo (CPF 052.340.833-14); Maria Carvalho da Silva (CPF 039.221.103-39); Maria Catarina Carla Neta (CPF 395.718.583-15); Maria Cecilia dos Santos (CPF 048.130.973-08); Maria Celia de Vasconcelos (CPF 091.375.268-12); Maria Claudinélia de Sousa (CPF 055.050.733-79); Maria Clean Prata Lopes (CPF 800.900.873-72); Maria Cleane da Silva Mendes (CPF 808.708.133-15); Maria Cleiane Teixeira Magalhaes (CPF 020.422.673-25); Maria Creuza da Silva Alves Reis (CPF 028.223.973-17); Maria Cristiane Mendes Lucas (CPF 053.325.643-76); Maria Cristiane de Oliveira Delmondes (CPF 952.409.183-68); Maria Cristina de Souza (CPF 555.292.163-15); Maria Daiane Gonçalves Garcia (CPF 042.328.243-32); Maria Daine Araujo Teixeira (CPF 026.680.473-07); Maria Daniele Pereira Amorim (CPF 052.065.313-08); Maria Danielle Soares (CPF 035.997.893-20); Maria Deilândia da Silva Moura (CPF 031.235.633-16); Maria Denilsa Fontenele Rocha (CPF 048.641.563-52); Maria Dennizy Rocha Barroso (CPF 034.728.793-00); Maria Diana Braga de Oliveira (CPF 037.679.433-01); Maria Dinair Aguiar (CPF 310.267.023-72); Maria da Conceicao Alves (CPF 050.141.973-02); Maria da Conceicao Izidro dos Santos (CPF 022.773.813-65); Maria da Conceicao Sampaio (CPF 644.668.173-91); Maria da Conceicao da Costa Silva (CPF 024.991.573-13); Maria da Conceicao de Lima Silva (CPF 663.164.133-00); Maria da Conceicao de Mesquita Araujo (CPF 035.162.263-23); Maria da Conceicao de Oliveira Batista (CPF 038.612.893-69); Maria da Conceicao de Souza Silva (CPF 031.731.733-41); Maria da Gloria Queiroz dos Santos (CPF 389.047.303-25); Maria da Graca de Oliveira Soares (CPF 540.071.600-82); Maria da Guia Feliciano Oliveira de Sousa (CPF 370.604.118-95); Maria da Guia dos Santos Silva (CPF 007.515.943-00); Maria da Silva Oliveira (CPF 770.514.083-72); Maria das Dores Silva Marcelino (CPF 782.026.203-68); Maria das Dores da Cunha Ferreira (CPF 047.580.433-37); Maria das Dores do Nascimento (CPF 048.389.783-32); Maria das Gracias Mendonca Passos (CPF 017.799.413-40); Maria das Gracias Santos Mourao (CPF 037.205.263-05); Maria das Gracias Silva Teixeira (CPF 006.949.653-67); Maria das Gracias Vieira Lira (CPF 019.920.773-98); Maria das Gracias de Sousa Alves (CPF 548.126.153-72); Maria das Gracias dos Santos (CPF 324.257.403-68); Maria de Fatima Cruz Lima (CPF 009.399.103-73); Maria de Fatima Cunha Lima (CPF 033.462.323-52); Maria de Fatima Galdino Ferreira (CPF 020.305.553-55); Maria de Fatima Gomes da Silva (CPF 387.223.133-20); Maria de Fatima Lima da Silva (CPF 123.525.783-53); Maria de Fatima Linhares de Almeida (CPF 035.230.163-55); Maria de Fatima Machado da Silva (CPF 006.884.343-71); Maria de Fatima Prudencio Ferreira (CPF

630.566.823-04); Maria de Fatima Silva de Araujo (CPF 713.855.413-34); Maria de Fatima de Moura Santana (CPF 032.025.943-97); Maria de Jesus Alves Feitosa de Sousa (CPF 007.285.723-46); Maria de Jesus Fortes Carvalho Rocha (CPF 653.877.753-87); Maria de Jesus Martins da Silva Carvalho (CPF 342.646.203-68); Maria de Jesus Uchoa Mota (CPF 221.356.343-87); Maria de Jesus de Sousa Rocha (CPF 017.258.833-25); Maria de Jesus de Sousa Gomes (CPF 013.985.147-05); Maria de Lourdes Bento de Carvalho (CPF 046.236.023-70); Maria de Lourdes Costa da Silva (CPF 645.181.323-00); Maria de Lourdes Esteveo da Silva (CPF 050.579.233-82); Maria de Lourdes Sampaio Pinheiro (CPF 019.137.453-92); Maria de Lourdes da Silva (CPF 003.886.773-76); Maria de Nazare Freitas Valentino (CPF 788.595.813-20); Maria de Nazare da Cruz Fernandes (CPF 024.015.283-26); Maria do Amparo Pereira Freitas (CPF 044.069.363-27); Maria do Amparo da Cruz Gomes (CPF 030.226.723-90); Maria do Carmo Santos Soares (CPF 026.918.823-14); Maria do Desterro Araujo Soares (CPF 043.585.923-41); Maria do Espirito Santo Silva (CPF 283.602.938-21); Maria do Livramento Carvalho Rabelo (CPF 428.774.663-53); Maria do Livramento Ferreira da Silva (CPF 007.533.643-01); Maria do Livramento Linhares Rodrigues (CPF 020.197.893-88); Maria do Livramento dos Santos Nunes (CPF 017.875.543-50); Maria do Monte Serth Alves da Silva (CPF 005.947.473-41); Maria do Perpetuo Socorro Macedo do Nascimento (CPF 031.342.123-40); Maria do Rosario Alves da Silva (CPF 006.423.453-33); Maria do Socorro Borges Barbosa Neta (CPF 034.182.023-73); Maria do Socorro Ferreira de Souza Alves (CPF 047.637.113-93); Maria do Socorro Gomes Sousa (CPF 012.443.663-31); Maria do Socorro Lopes Medeiros (CPF 657.270.293-68); Maria do Socorro Macedo Cruz (CPF 666.585.193-15); Maria do Socorro Mary Vasconcelos Fortunato (CPF 766.242.183-04); Maria do Socorro Pereira (CPF 038.550.603-12); Maria do Socorro da Silva (CPF 002.606.623-80); Maria do Socorro da Silva Moura (CPF 042.411.683-96); Maria do Socorro de Azevedo (CPF 836.568.043-20); Maria do Socorro de Oliveira Gomes (CPF 360.262.473-00)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4895/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.231/2011-7 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Maria Edilene de Freitas (CPF 603.493.433-81); Maria Edilene dos Santos (CPF 025.090.153-62); Maria Edilsa da Costa Lima (CPF 258.325.733-15); Maria Edinete Magalhaes (CPF 010.771.613-52); Maria Edinete de Sousa Silva (CPF 810.583.063-91); Maria Edvania Matos de Oliveira (CPF 904.008.363-00); Maria Elaide Barroso Leal (CPF 002.304.363-66); Maria Elane Sousa Nascimento (CPF 604.665.173-51); Maria Eldeni Holanda Reboucas (CPF 323.145.663-00); Maria Elenilda Santos (CPF 008.918.313-47); Maria Elenilsa Goncalves Pires (CPF 601.213.753-23); Maria Eleonice Facundo da Costa (CPF 289.246.143-04); Maria Elesandra Rodrigues Araujo (CPF 804.405.173-20); Maria Eliana Santana Brito (CPF 631.275.393-04); Maria Eliene Borges de Araujo Noronha (CPF 395.191.393-20); Maria Elijane Lopes Albuquerque (CPF 051.264.573-65); Maria Elisangela da Silva (CPF 641.008.123-53); Maria Eliza Moraes de Castro Uchoa (CPF 786.045.913-20); Maria Elizabete de Sousa (CPF 886.488.343-68); Maria Elizabete dos Santos Pereira (CPF 473.305.383-53); Maria Elizete Ferreira Fortes (CPF 630.517.103-34); Maria Erismar dos Santos Carvalho (CPF 905.581.203-00); Maria Erisnaldo do Nascimento Rocha (CPF 051.642.263-40); Maria Eunice de Labor Queiroz (CPF 032.832.063-33); Maria Euvaniir Pereira da Silva (CPF 613.881.493-20); Maria Eveline da Silva (CPF 005.372.263-97); Maria Fabiola Souza de Oliveira (CPF 043.050.553-17); Maria Flavia Linhares de Almeida (CPF 042.589.953-55); Maria Francilda de Lima Coutinho (CPF 577.872.203-68); Maria Francilene de Brito (CPF 911.929.003-91); Maria Francinaide Leandro da Silva (CPF 023.916.543-83); Maria Francineide de Almeida (CPF 674.205.083-72); Maria Francisca da Rocha Gomes (CPF 040.308.213-75); Maria Genoveva Campelo Borges Mendonca Barbosa (CPF 154.877.763-34); Maria Geruza Freitas Sousa (CPF 463.464.143-72); Maria Geslane Sales (CPF 043.985.823-20); Maria Gessicleide Fernandes de Lima (CPF 046.004.093-61); Maria Gesyane Moraes Viana (CPF 039.521.713-01); Maria Gleicimar da Costa (CPF 945.582.803-00); Maria Gorete Ramos da Silva (CPF 592.177.664-53); Maria Gorete Reis (CPF 855.051.533-72); Maria Goretti Bezerra Vieira (CPF 964.179.193-15); Maria Graciane Oliveira de Sousa (CPF 003.757.963-04); Maria Greceane Duarte Aguiar (CPF 027.737.973-37); Maria Greuvania Buenos Aires Martins (CPF 021.605.963-10); Maria Gyslenia Vieira Silva (CPF 038.233.113-36); Maria Helena Araujo dos Santos (CPF 037.220.683-20); Maria Helena Fonteles da Cruz (CPF 039.902.753-05); Maria Helena Rodrigues Facanha (CPF 052.985.703-05); Maria Helena de Sousa (CPF 066.759.643-72); Maria Helenice Etelvino Matias (CPF 034.764.633-62); Maria Helivianne Estevam Parente (CPF 039.011.483-96); Maria Ildevania de Sousa Martins (CPF 008.796.853-36); Maria Iraneide Leite Freire (CPF 643.554.203-10); Maria Iranice da Costa (CPF



047.676.583-81); Maria Irisneide Pereira Pessoa (CPF 665.830.983-34); Maria Irvanha Fonteles Sousa (CPF 907.250.773-87); Maria Isabel Pontes Cunha (CPF 483.247.363-87); Maria Isabel de Almeida Lisboa (CPF 619.795.703-53); Maria Ivaneide Bezerra de Oliveira (CPF 143.323.883-72); Maria Ivani Pereira da Silva (CPF 024.519.003-18); Maria Ivanilda da Ilva (CPF 031.830.563-13); Maria Ivanilde de Lima Pereira (CPF 867.985.023-34); Maria Ivone Brandao Lustosa (CPF 565.364.533-87); Maria Janaina Ribeiro Araujo (CPF 009.295.523-18); Maria Janimere Gonçalves Siebra (CPF 776.733.953-04); Maria Jecilene Virginio Reboucas de Sousa (CPF 952.053.813-53); Maria Joana Ferreira da Silva (CPF 021.457.573-09); Maria Jocilane Ribeiro de Sousa (CPF 039.668.813-65); Maria Jocivanila Alves (CPF 898.954.953-15); Maria Joelma dos Santos Bezerra Lopes (CPF 773.168.783-04); Maria Jose Gomes Doo Esilva (CPF 600.743.283-10); Maria Jose Marques de Santana (CPF 986.235.593-04); Maria Jose Oliveira dos Santos (CPF 023.188.373-09); Maria Jose da Costa Braz (CPF 058.718.753-00); Maria Jose de Oliveira Marim (CPF 045.359.233-37); Maria Jose de Sousa Brito (CPF 900.636.783-49); Maria Jose de Sousa Lima Mello (CPF 054.485.363-60); Maria Jozileide Bezerra de Carvalho (CPF 025.605.583-19); Maria Laiane de Carvalho Costa (CPF 032.871.243-40); Maria Laisia de Araujo (CPF 020.688.273-44); Maria Leiliane Alvez Pereira (CPF 889.953.803-49); Maria Leiliane Rosa Barbosa (CPF 006.620.223-00); Maria Lenir Barreto Parente (CPF 317.733.113-87); Maria Leonelda Rodrigues (CPF 916.266.503-06); Maria Leyliany Araujo Sousa (CPF 046.791.443-51); Maria Lidia Almeida Dias (CPF 035.868.613-03); Maria Liliam de Almeida Nascimento (CPF 889.625.393-49); Maria Liliane Silva dos Santos (CPF 011.240.073-69); Maria Lucia de Araujo Sousa (CPF 016.457.033-04); Maria do Socorro Ribeiro de Melo (CPF 016.489.973-17); Maria do Socorro Santana de Sousa (CPF 009.684.433-70); Maria do Socorro Santo Oliveira (CPF 004.148.723-04); Maria do Socorro Silva Leal (CPF 514.554.983-00); Maria do Socorro Silva Sousa Neta (CPF 033.755.973-20); Maria do Socorro Xavier (CPF 450.719.853-49); Maria dos Milagres Furtado Silva (CPF 040.716.173-22); Maria dos Reis Ferreira Camelo (CPF 014.123.073-84); Maria dos Remedios da Silva Sousa (CPF 397.877.453-49); Maria dos Remedios de Sousa Santos (CPF 900.324.703-04)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4896/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.233/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Marina Oliveira Sousa (CPF 017.985.263-95); Marina de Moura Lima Neta (CPF 462.456.183-04); Marinalda Mendes de Oliveira (CPF 040.090.973-10); Marineide Souza de Castro (CPF 155.404.213-53); Marinete Brandao da Silva (CPF 342.876.472-20); Mario Cesar Silva Gomes (CPF 038.625.033-21); Mario Gerson de Queiroz (CPF 381.064.503-68); Mario Jorge Meireles Gomes (CPF 736.936.773-87); Mario Jorge Teles de Souza Neto (CPF 015.810.033-66); Mario Junior Araujo Silva (CPF 015.392.463-29); Mario Lucio Veras Vaz (CPF 103.240.464-72); Mario Ronaldo Muniz de Lima (CPF 996.368.403-34); Mario Sergio Brandao Santos (CPF 026.874.343-61); Mario de Oliveira Silva Junior (CPF 043.708.813-82); Mario do Nascimento Nobre (CPF 044.015.913-05); Mariquelma Prospero Peixoto (CPF 037.743.813-80); Marisa Alves dos Santos (CPF 470.383.903-25); Marisa Maria de Sousa (CPF 029.952.853-75); Marisa Soares Sampaio (CPF 020.094.383-96); Maristela de Jesus Costa (CPF 038.555.423-09); Marisvanda Furtado da Silva (CPF 716.728.501-34); Mariuziy Martins Bezerra (CPF 933.538.123-34); Marivaldo Barros de Souza (CPF 022.374.733-58); Markov Silva Barreto Caldas (CPF 037.905.153-29); Marla Celly de Souza Oliveira (CPF 056.640.783-32); Marla Mayara de Sousa Lopes Rodrigues (CPF 028.062.353-40); Marlange da Silva Ribeiro (CPF 032.347.933-28); Marianne Adrianne dos Santos Brito (CPF 015.572.683-80); Marli Pereira Gonçalves (CPF 039.740.503-02); Marlia Aguiar Facanha (CPF 015.578.853-11); Marlidia Bastos Frota (CPF 035.161.653-59); Marllon Marcos de Holanda Oliveira (CPF 006.385.593-32); Marlon Denis Sousa do Nascimento (CPF 641.216.583-53); Marquiel da Silva Narciso (CPF 036.550.343-69); Marta Gomes da Penha (CPF 042.693.353-27); Marta Gonçalves da Silva Filgueira Rocha (CPF 043.866.343-80); Marta Neiva Guilherme Matias (CPF 036.042.573-95); Marta Portela Muniz (CPF 046.912.203-05); Marta Regia Silva do Nascimento (CPF 899.000.063-72); Marta Ribeiro Florencio (CPF 525.171.793-87); Martha Maria Moura Monteiro (CPF 241.492.763-15); Maruska de Sousa Ribeiro (CPF 035.339.763-60); Mary Celina Tavares de Macedo (CPF 994.322.503-34); Mary Tacyanny Ferreira Oliveira (CPF 036.780.773-40); Marziu Sousa Silva (CPF 980.262.403-91); Mateus Gonçalves Rufino (CPF 017.750.443-94); Mateus Leonel Sampaio Mattos (CPF 612.440.746-91); Matheus Pinheiro Gomes Siebra (CPF 029.343.693-23); Matheus Alves Meneses (CPF 053.777.853-55); Matheus Lima Batista (CPF 053.292.153-40); Matheus Rocha Lobato (CPF 042.163.943-10); Matheus Rodrigues Lopes (CPF 048.284.203-20); Maura Almeida de Araujo (CPF 029.671.763-03); Mauricio Custodio da Silva (CPF 034.294.553-08); Mauricio Ferreira

da Costa (CPF 017.306.693-36); Mauricio Gomes da Silva (CPF 005.048.623-32); Mauricio Lima de Sousa (CPF 808.362.593-00); Mauricio Macario Chagas Junior (CPF 008.936.823-14); Mauricio Reis Almeida Abreu (CPF 026.114.703-08); Mauricio Rodrigues da Silva (CPF 829.230.273-53); Mauricio Serafim da Silva (CPF 052.992.973-27); Maurileide Oliveira de Assis (CPF 028.798.883-01); Maurilene Alves de Sousa (CPF 046.344.353-57); Maurilio Carvalho Silva (CPF 026.910.133-08); Maurilio de Sousa (CPF 102.198.113-34); Mauro Celio Silveira Melo (CPF 908.296.463-53); Mauro Cesar Bacelar de Arruda (CPF 124.197.454-34); Mauro Henrique Gomes Duarte (CPF 003.555.563-75); Mauro Junior Alves de Sousa (CPF 050.436.333-60); Mauro Pereira do Rego (CPF 039.449.453-95); Mauro Silva de Sousa (CPF 660.575.663-00); Max Alex Moreira dos Santos (CPF 284.484.908-35); Max Swell Veras Ribeiro (CPF 256.860.703-34); Maxsuel Borges de Moura (CPF 009.715.313-31); Maxwell Fontenele de Brito (CPF 032.687.743-69); Maxyane Ferreira Moita (CPF 039.289.703-21); Mayane Keyvila Rodrigues Vieira (CPF 041.105.453-82); Mayanna Dias de Lima (CPF 013.952.243-31); Mayany Edelly Castro de Lima (CPF 020.865.073-30); Mayara Alves Ramos (CPF 052.662.143-50); Mayara Araujo Pereira (CPF 042.363.283-30); Mayara Kely Cruz de Moraes (CPF 046.715.283-71); Mayara Marques de Souza Veras (CPF 053.558.153-08); Mayara Oliveira de Sousa (CPF 028.712.753-27); Mayara Santos Brito (CPF 038.371.343-93); Maycon Franklyn Ferreira Silva (CPF 020.472.383-31); Maycon Sampaio da Silva (CPF 034.801.393-02); Mayra dos Santos Oliveira (CPF 046.124.943-00); Mayrla Canafistula Ferreira (CPF 026.907.593-30); Maysa Karla Sousa de Araujo (CPF 031.035.923-61); Mayyconn Lendell Ribeiro Aguiar (CPF 602.462.843-90); Meiriane de Oliveira Silva (CPF 026.590.473-08); Meirilane Barbosa de Lima (CPF 034.926.703-00); Michael Cassio Lima Carvalho (CPF 045.962.173-43); Michaelles Lopes Paz (CPF 034.893.043-73); Michele Chagas da Silva (CPF 010.605.713-82); Micheli Martins de Oliveira (CPF 048.749.553-55); Micheline do Nascimento Castro (CPF 011.717.913-21); Michell Roque Monteiro Barbosa (CPF 027.200.753-61); Michelle Alves de Albuquerque (CPF 027.196.723-43)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4897/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.234/2011-6 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Michelle Area Leao Ribeiro Chagas Melo (CPF 870.421.773-04); Michelle Iara Ivo Figueiredo (CPF 037.928.813-30); Michelle Kelly de Sousa Telemaco (CPF 670.674.253-87); Michelle Santos de Sousa (CPF 030.665.003-73); Michelle Silva de Sousa (CPF 042.691.403-13); Michelly Andrade Rodrigues (CPF 000.340.933-38); Mickael de Souza (CPF 050.985.123-10); Miguel Felicio Nogueira Filho (CPF 037.294.673-95); Miguel Oliveira Ramos (CPF 044.850.183-00); Mikael Arnoux Araujo Sousa (CPF 010.328.173-80); Mikaelle Freitas Duarte (CPF 042.392.183-57); Milane Cruz de Sousa (CPF 049.475.123-18); Milena Araujo da Silva (CPF 037.956.643-57); Milena Cordeiro Borba (CPF 023.296.983-30); Miqueias Pereira Lima (CPF 044.835.553-16); Miqueias Pereira dos Santos (CPF 047.592.033-38); Mirela Maximo Bezerra Batista (CPF 003.874.053-21); Mirela Monaiany Guimaraes Cavalcante (CPF 087.915.104-81); Mirian Cavalcante Alencar (CPF 378.167.723-00); Mirian Moraes de Sales (CPF 026.690.043-77); Mirian dos Santos Moura (CPF 033.690.683-89); Miridan Rejane Soares Lima (CPF 845.050.013-34); Mirna Silva Waquim (CPF 025.258.193-81); Mirtes de Oliveira Pereira (CPF 054.309.113-99); Misael Sales dos Santos (CPF 041.797.953-37); Misael do Carmo Teixeira (CPF 430.002.743-91); Missileny Carvalho de Oliveira (CPF 042.060.243-75); Mizaal Moura de Souza (CPF 369.370.101-68); Moema Samya Barreira Costa (CPF 228.649.543-20); Moises Cardoso Alves (CPF 025.214.513-55); Moises Francisco Rodrigues Melo (CPF 011.701.933-07); Moises Monteiro da Costa Mota (CPF 028.571.783-95); Moises da Cruz Lopes (CPF 035.356.483-43); Mona Adrielly Nunes Assuncao (CPF 672.596.773-68); Monalize Ferreira dos Santos (CPF 851.244.942-04); Monica Aparecida Irineu da Silva (CPF 006.280.623-89); Monica Costa Saraiva (CPF 048.424.913-45); Monica Feitosa de Souza (CPF 457.707.513-04); Monica Larissa dos Santos Silva (CPF 002.957.633-45); Monica Luciana da Silva Pereira (CPF 015.594.683-86); Monica Maria Pereira Marques (CPF 030.060.033-06); Monica Moreira de Castro (CPF 039.915.653-40); Monique da Silva Holanda (CPF 981.804.283-20); Monisa Alves Pereira (CPF 669.660.193-72); Montiel Prado Cavalcante (CPF 574.288.833-34); Morgana Barbosa de Sousa (CPF 055.853.143-19); Murilo Araujo da Silva (CPF 673.143.923-15); Murilo Rafael Gonçalves Pereira (CPF 038.642.053-01); Mychell Sampaio Rodrigues (CPF 031.487.703-74); Nadia da Costa Silva (CPF 050.900.613-27); Nadia de Oliveira Silva (CPF 848.189.643-87); Nadiana Guimaraes Oliveira (CPF 019.067.693-03); Nadiane Dias Lima (CPF 042.058.253-31); Nadilce Soares Cordeiro (CPF 246.316.472-72); Nadja Nara Soares de Sousa (CPF 010.571.353-80); Nadja Ribeiro Gonçalves Silva (CPF 982.555.683-87); Nadyanne de Sousa Lima (CPF 027.891.043-28); Nagela Pereira Rodrigues (CPF 026.945.073-44); Nagila Saraiva de Andrade Moreira (CPF 038.484.663-76); Nahelton Cardoso Bezerra (CPF 961.775.003-15);

Naiana Aragao Jorge (CPF 007.626.663-07); Naiana da Silva Lima (CPF 663.687.903-34); Naiane da Silva (CPF 045.682.823-06); Naiara Dalila Santos de Lima (CPF 050.947.563-97); Naiara de Araujo Lima Verde Viana (CPF 048.813.943-04); Naiara dos Reis Rocha (CPF 041.546.613-02); Nailde Pereira de Miranda (CPF 016.375.423-30); Nailson Pereira de Mesquita (CPF 600.285.663-35); Nailson Rodrigues Fernandes (CPF 036.099.263-33); Naira Gerlene Marques Teixeira (CPF 044.252.033-64); Naline Litai Montenegro Guerra (CPF 935.907.093-91); Nalita Beserra Lima Oliveira (CPF 977.983.633-00); Nara Dayse Sena de Souza (CPF 023.235.463-41); Nara Lima Araujo (CPF 023.146.553-03); Naraeth Liarte Pinheiro (CPF 048.671.463-23); Narah Dejylla Santos (CPF 040.967.063-45); Narcisio Renney de Sousa Rosendo (CPF 604.793.843-47); Natal de Assis Neri (CPF 811.994.144-68); Natalia Carvalho Santana (CPF 035.915.243-01); Natalia Esmeraldo de Sousa (CPF 750.310.003-68); Natalia Rodrigues Pereira (CPF 026.701.923-86); Natalia Sampaio Monteiro (CPF 026.081.583-74); Natalia Vasconcelos Brilhante (CPF 045.627.103-14); Natalia da Conceicao Cruz Silva (CPF 015.090.363-42); Natalia da Silva Carvalho (CPF 011.582.153-80); Nataliana Lima de Melo (CPF 656.642.483-00); Natana Cassia Oliveira Lima (CPF 037.305.403-35); Natanael Santos da Silva (CPF 038.642.043-21); Natanael de Oliveira Santos (CPF 053.975.273-86); Natanielly Maria Pereira Roque (CPF 040.563.173-13); Natanna Sampaio Monteiro (CPF 053.365.213-88); Nathalia Nadja Sobrinho (CPF 033.374.363-66); Nathalia Pimentel Ximenes (CPF 041.880.933-07); Nathalia Santos Sousa de Oliveira (CPF 671.370.163-91); Nathalya de Holanda Melo (CPF 038.010.023-14); Nathana Mansur da Silva (CPF 108.146.006-70); Natielly Silva Sales (CPF 030.744.283-76); Nayana de Carvalho Braga (CPF 024.164.893-99); Nayane Barreira de Oliveira (CPF 023.852.253-95); Nayaney Kelly Moraes Oliveira (CPF 048.328.073-90)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4898/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.237/2011-5 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Pedro Ferreira de Oliveira Junior (CPF 825.224.723-72); Pedro Francisco de Paiva (CPF 045.148.263-83); Pedro Henrique Andrade Torres (CPF 617.304.323-87); Pedro Henrique Vieira Barboza (CPF 023.459.323-76); Pedro Hugo Silva Maia (CPF 043.090.073-25); Pedro Ivan Teixeira Santos (CPF 528.898.072-15); Pedro Jonas Baltazar de Azevedo (CPF 026.090.203-92); Pedro Jose Linhares (CPF 545.396.683-15); Pedro Lopes dos Reis Junior (CPF 041.945.503-58); Pedro Marcelo de Carvalho (CPF 535.516.643-15); Pedro Mendes Feitosa Junior (CPF 050.373.483-74); Pedro Miranda Vieira (CPF 034.612.713-06); Pedro Neres de Carvalho Neto (CPF 036.903.573-90); Pedro Paulo da Silva Martins (CPF 029.214.513-60); Pedro Pinheiro de Souza (CPF 048.111.773-39); Pedro Renato Nogueira de Oliveira (CPF 429.682.403-15); Pedro Rian Queiroz de Vasconcelos (CPF 043.202.363-19); Pedro Samuel Rodrigues Rego (CPF 031.102.183-21); Pedro Vieira da Silva Neto (CPF 044.816.623-28); Pedro Wagner de Souza Rocha (CPF 961.924.453-20); Pedro de Alcantara Sousa dos Santos (CPF 246.040.638-00); Perivelton da Silva Sousa (CPF 030.363.063-90); Peterson Pedrosa Barbosa (CPF 027.141.483-95); Philippe Thadeu Ferreira Marinho (CPF 033.324.143-64); Philippe Nery dos Santos Primo Saraiva (CPF 025.269.583-69); Plácido Roberto Guerra Almeida (CPF 028.174.313-40); Plínio Macedo Bezerra (CPF 035.707.293-62); Plínio Sergio Leite Gomes (CPF 959.674.273-68); Poliana Batista de Souza (CPF 351.174.218-84); Pollyanna Araujo Costa (CPF 007.171.483-94); Pollyanna Lustosa Mascarenhas (CPF 796.858.973-87); Polyana da Silva Sousa (CPF 015.365.793-60); Prena Naiara Ferreira de Sousa (CPF 036.271.643-93); Priscila Ayali de Paula Mariano (CPF 629.513.003-87); Priscila Braga Martins (CPF 003.130.103-74); Priscila Brito de Oliveira (CPF 055.365.443-81); Priscila Lima Rodrigues (CPF 003.078.723-86); Priscila Mayara Pinho Vieira (CPF 048.644.423-63); Priscila Ramos da Silva (CPF 053.789.493-43); Priscilina Rodrigues de Sousa (CPF 031.331.303-23); Queila Maria de Sousa Feitosa (CPF 843.526.123-91); Quezia Alves Porto (CPF 054.152.403-81); Quileabe Batista de Oliveira (CPF 030.687.803-81); Quileana Batista de Oliveira (CPF 035.537.183-90); Rachel Gomes Braga Monte (CPF 043.908.273-08); Rafael Alves Moreira Nascimento (CPF 024.892.163-09); Rafael Antonio Rodrigues Leite (CPF 010.463.483-96); Rafael Benevides do Carmo (CPF 036.142.853-75); Rafael Brandao Cruz (CPF 600.069.183-10); Rafael Bruno Aires Bandeira Alves (CPF 028.851.763-69); Rafael Bruno Araujo da Silva (CPF 012.439.763-81); Rafael Bruno da Silva Passos (CPF 014.708.703-12); Rafael Carlos dos Santos (CPF 055.695.523-40); Rafael Castro Martins (CPF 046.942.533-44); Rafael Cunha Nascimento (CPF 036.113.033-30); Rafael Dantas da Silva (CPF 051.608.147-01); Rafael Ferreira de Freitas (CPF 053.797.183-10); Rafael Ferro Silva (CPF 037.875.603-60); Rafael Lima Xavier (CPF 036.473.703-47); Rafael Lima da Silva (CPF 022.324.833-98); Rafael Luis dos Santos Gomes (CPF 049.372.533-44); Rafael Macedo Marques (CPF 966.778.303-06); Rafael Moreira dos Santos (CPF 023.381.933-93); Rafael Pedro da

Silva Junior (CPF 020.520.235-77); Rafael Pereira Alves (CPF 040.642.453-50); Rafael Pereira de Sousa (CPF 046.862.563-13); Rafael Ribeiro Coelho (CPF 017.717.743-80); Rafael Rodrigues Ferraz (CPF 036.130.273-80); Rafael Rodrigues Lopes (CPF 600.944.523-00); Rafael Rodrigues de Carvalho (CPF 006.653.723-10); Rafael Rodrigues dos Santos (CPF 035.947.433-06); Rafael Saldanha dos Santos (CPF 033.838.423-55); Rafael Santos Silva (CPF 052.482.503-31); Rafael Sousa Lima (CPF 012.990.663-80); Rafael Sousa Moura (CPF 003.051.523-86); Rafael Wandson Rocha Sena (CPF 024.698.453-86); Rafael Ximenes Barros (CPF 041.496.503-57); Rafael da Costa Braz (CPF 011.540.233-03); Rafael da Costa Freitas (CPF 007.814.303-99); Rafael de Araujo Gomes (CPF 052.245.013-00); Rafael do Espírito Santo da Silva (CPF 044.220.213-03); Rafael do Nascimento Oliveira Rosa (CPF 319.655.418-01); Rafaela Brito Oliveira (CPF 051.322.113-13); Rafaela Carolinne Uchoa Monteiro (CPF 047.949.733-81); Rafaela Gonçalves de Queiroz (CPF 671.901.893-00); Rafaela Nobre Lima (CPF 026.984.523-23); Rafaela Rodrigues da Silva (CPF 036.075.513-59); Rafaela da Cruz Silva (CPF 047.214.643-20); Rafaely Coelho Sousa (CPF 024.123.313-59); Raiane Marques Nascimento (CPF 039.764.821-96); Raison da Silva Barbosa (CPF 040.449.683-06); Raimunda Aline da Silva Martins (CPF 054.348.243-00); Raimunda Batista de Oliveira Neta (CPF 285.172.418-51); Raimunda Cicera de Sousa (CPF 860.718.313-34); Raimunda Vieira Domingos (CPF 042.245.523-70); Raimundados Santos Freitas (CPF 038.095.813-99); Raimundo Araujo Lopes (CPF 760.664.103-00); Raimundo da Rocha Rodrigues Filho (CPF 041.575.423-20); Raimundo de Brito Sousa (CPF 602.222.423-37); Raimundo de Sousa Neto (CPF 016.819.133-48)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4899/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.238/2011-1 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Raimundo Denizar dos Santos Pires (CPF 025.606.653-10); Raimundo Edivan Lima Gouveia (CPF 007.795.863-28); Raimundo Edson da Rocha Junior (CPF 667.227.302-63); Raimundo Gomes da Costa (CPF 007.860.213-06); Raimundo Jose Pereira de Sousa (CPF 034.348.363-73); Raimundo Jose Reis de Sousa (CPF 009.337.703-75); Raimundo Leite Duarte (CPF 702.879.533-00); Raimundo Leonardo da Silva (CPF 048.304.613-22); Raimundo Lopes de Sousa Junior (CPF 003.075.003-22); Raimundo Meneses dos Santos Filho (CPF 010.826.613-33); Raimundo Nazareno Oliveira Araujo (CPF 190.102.223-49); Raimundo Nonato Aguiar Paixao (CPF 750.345.223-49); Raimundo Nonato Alves de Sousa (CPF 046.320.573-12); Raimundo Nonato Barbosa Silva (CPF 977.251.967-49); Raimundo Nonato Felix da Costa (CPF 036.586.573-75); Raimundo Nonato Marques Neto (CPF 726.240.323-04); Raimundo Nonato Martins Oliveira (CPF 646.034.263-72); Raimundo Nonato Mesquita Filho (CPF 022.290.413-55); Raimundo Nonato Pereira da Silva (CPF 440.216.903-87); Raimundo Nonato Pessoa Nunes (CPF 849.794.883-15); Raimundo Nonato Santos do Nascimento (CPF 863.875.453-15); Raimundo Nonato Veiga Santos (CPF 006.122.323-95); Raimundo Nonato de Oliveira Silva (CPF 051.764.823-71); Raimundo Nonato de Oliveira Silva (CPF 339.105.883-87); Raimundo Nonato de Sousa (CPF 766.966.003-10); Raimundo Nonato de Sousa Cardoso (CPF 008.802.583-73); Raimundo Nunes de Carvalho (CPF 792.965.803-15); Raimundo Renan Mota da Silva (CPF 011.920.623-45); Raimundo Selero Rodrigues (CPF 020.198.163-77); Rainerilson Cosme da Silva (CPF 008.688.194-92); Raira Torres Cordeiro (CPF 028.600.113-66); Raissa Abadessa da Igreja (CPF 041.301.073-21); Ramilson Vasconcelos Fonseca (CPF 029.590.773-85); Ramon Gonçalves Dantas (CPF 600.470.153-06); Ramon Lucas de Araujo Rodrigues (CPF 045.576.323-27); Ramon Moraes de Alencar (CPF 667.150.833-04); Randolph Hermany Pereira Ferreira (CPF 041.416.443-15); Raniel Borges da Costa (CPF 024.123.443-37); Raniel Fernando Alves Lima (CPF 024.420.733-07); Ranielda Maria Martins Lima (CPF 689.795.333-49); Ranielo Valerio Leal Costa (CPF 052.949.193-11); Ranielson de Alencar Costa (CPF 967.825.283-04); Ranyere Martins Silva (CPF 046.400.283-42); Raphael Brito Moreira (CPF 988.917.823-00); Raphael Lima Cardoso (CPF 044.121.673-05); Raphael Silveira Duarte (CPF 037.314.883-61); Raquel Alves Dantas (CPF 020.339.123-37); Raquel Araujo de Carvalho (CPF 007.886.333-33); Raquel Bezerra da Rocha (CPF 429.997.583-91); Raquel Braga Bastos (CPF 031.657.083-47); Raquel Farias Cyrino (CPF 947.425.533-49); Raquel Lima Dutra (CPF 642.336.263-72); Raquel Rabelo de Souza (CPF 433.611.103-00); Raquel Ribeiro dos Santos (CPF 029.874.233-06); Raquel Rodrigues Teixeira (CPF 042.245.363-31); Raquel Santos Costa (CPF 005.524.583-84); Raquel Soares Bezerra (CPF 017.714.463-74); Raquel Vasconcelos Rodrigues dos Santos (CPF 002.190.543-63); Raquel Viana Carvalho (CPF 117.051.083-34); Raquel Vieira Rodrigues de Souza (CPF 033.473.833-46); Raquel da Costa Almeida (CPF 030.145.113-31); Raul Costa Felix (CPF 927.914.503-78); Raul Eden Sousa Rocha

(CPF 051.859.723-78); Raul Nascimento de Carvalho (CPF 116.156.667-88); Raul Pereira Lima Junior (CPF 048.177.633-88); Raul Valterlles de Sousa Costa (CPF 042.534.063-51); Ravanne Alany Viana Gomes da Silva (CPF 023.039.853-74); Ravena Marinho Ferreira (CPF 036.120.553-80); Rawdenilson do Carmo Pilar (CPF 578.738.103-30); Rayane Marvin Ribeiro Brito (CPF 040.564.233-42); Rayanne Santos Carvalho (CPF 040.995.043-28); Rayany Gyselly Miranda da Silva (CPF 029.056.423-94); Rayck Lima da Silva (CPF 045.442.063-32); Raydenon Gomes da Silva (CPF 038.117.293-73); Raylane Sampaio Nogueira (CPF 038.811.143-78); Raylon Nascimento Gonçalves (CPF 039.136.143-03); Raysa Mara Leal de Sousa (CPF 019.101.553-90); Rebeca Leite Compasso (CPF 054.528.043-58); Rebeka Alves Maia (CPF 033.991.823-33); Rebeka Rafaella Saraiva Carvalho (CPF 035.790.513-00); Regean Castelo Branco (CPF 790.146.233-72); Regiane Carvalho de Sousa Oliveira (CPF 032.766.813-07); Regilene Moreno de Sousa (CPF 043.664.043-03); Regilene Pereira da Silva Santos (CPF 290.627.818-10); Regilian-derson Pereira dos Santos (CPF 038.600.263-05); Regina Maria Silva de Freitas (CPF 511.183.943-72); Reginaldo Andrade de Carvalho (CPF 829.299.393-20); Reginaldo Silvestre da Silva (CPF 897.296.503-06); Reginaldo de Oliveira Sousa (CPF 000.862.423-26); Regineide Pereira Lopes (CPF 047.171.893-96); Regivan Pinheiro Brito (CPF 038.512.693-06); Reis Jose da Silva Filho (CPF 024.843.693-79); Reis Magna Mendes Feitosa (CPF 022.796.613-90); Rejane Alves de Carvalho (CPF 038.919.553-75); Rejane Maria da Silva Dantas (CPF 229.631.703-00); Rejane Maria de Freitas Rosalino (CPF 503.288.163-53); Rejane Matias (CPF 741.258.420-00); Rejane Ribeiro (CPF 024.418.623-59); Rejane Silva dos Santos (CPF 903.668.083-20); Relnison Alves de Sousa (CPF 046.613.843-18)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4900/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.239/2011-8 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Renan Dias Oliveira (CPF 044.225.633-78); Renan Saraiva Leao Medina (CPF 034.680.243-12); Renan Soares Tavares (CPF 028.736.593-00); Renan Tatagiba Correa do Rosario (CPF 033.348.633-10); Renan dos Santos Riolinto (CPF 010.397.833-09); Renata Aleane Ferreira Martins (CPF 034.476.433-82); Renata Costa Silva (CPF 029.199.543-85); Renata Gomes Santiago (CPF 017.753.063-48); Renata Gomes da Silva (CPF 043.687.223-45); Renata Lopes Correia Lima Cury (CPF 003.185.283-12); Renata Lopes Matos (CPF 569.254.333-87); Renata Moraes Couto (CPF 030.169.233-51); Renata Pereira da Silva (CPF 032.385.833-36); Renata Rodrigues de Brito (CPF 033.002.673-90); Renata Sampaio da Silva (CPF 920.153.523-68); Renata Sobreira Candido (CPF 027.320.363-07); Renata de Jesus da Silva (CPF 018.914.633-81); Renata de Oliveira Sousa (CPF 027.985.283-56); Renato Alinhares Sousa Meneses (CPF 045.983.433-97); Renato Alves (CPF 018.055.133-70); Renato Araujo Viana (CPF 634.437.833-68); Renato Pereira de Sousa (CPF 022.854.473-45); Renato Ramos Moreira (CPF 040.545.013-38); Renato da Paixao (CPF 316.216.618-73); Renato de Sousa Deus (CPF 045.740.383-73); Renato do Nascimento (CPF 931.992.733-68); Renaxeiran Eric Pereira Teixeira (CPF 044.209.543-02); Rene Ferreira Soares (CPF 024.649.703-36); Renilda Leal Lima Oliveira (CPF 016.593.383-60); Renney Alves da Silva (CPF 927.946.613-53); Renon Barreira de Oliveira (CPF 005.403.533-37); Reny Gonçalves da Silva (CPF 008.699.413-13); Rhaylton dos Santos Sousa (CPF 041.815.413-98); Ricardo Alves Barbosa (CPF 241.097.893-20); Ricardo Anderson Dias Serafim (CPF 036.072.363-21); Ricardo Angelino dos Santos Silva (CPF 007.024.113-96); Ricardo Avelino da Silva (CPF 034.703.213-37); Ricardo Duarte Quaresma Dias (CPF 972.396.403-10); Ricardo Francisco Rodrigues (CPF 818.725.003-82); Ricardo Gomes Lustosa (CPF 027.638.373-79); Ricardo Gomes de Oliveira (CPF 022.925.193-56); Ricardo Gurgel de Carvalho Lima Junior (CPF 625.091.953-87); Ricardo Lima (CPF 036.033.543-89); Ricardo Magalhães de Matos (CPF 016.985.573-29); Ricardo Marques Gama (CPF 048.604.783-04); Ricardo Moura dos Santos (CPF 658.603.063-34); Ricardo Rafael Oliveira Rodrigues (CPF 650.345.463-53); Ricardo Rodrigues Chaves (CPF 040.961.283-92); Ricardo Rodrigues de Oliveira (CPF 036.768.683-07); Ricardo Roneli Pauxis Ramos (CPF 012.149.213-37); Ricardo Sena de Carvalho (CPF 050.966.623-06); Ricardo Sergio Barreto de Moura Filho (CPF 042.875.783-92); Ricardo Silva da Costa (CPF 003.353.703-81); Ricardo Soares de Sousa (CPF 050.418.543-86); Ricardo Vitor Baia Martins (CPF 052.135.123-56); Ricardo da Silva Furtado (CPF 028.897.053-58); Ricardo de Padua de Sousa Silva (CPF 015.656.453-08); Ricardo de Souza Lima (CPF 783.913.263-49); Richardson Luis de Araujo Nascimento (CPF 038.633.813-27); Riddlen Jardel de Melo Silva (CPF 024.344.753-10); Rilane Ferreira de Oliveira (CPF 048.155.103-42); Rilma Maria Araujo dos Santos (CPF 984.600.213-00); Risandra Roberta Aguiar de Souza (CPF 962.106.563-15); Risolene Pereira de Sousa (CPF 673.202.363-20); Rita Duarte Brito Dantas (CPF 464.463.543-04); Rita Feitosa de Franca Neta (CPF 800.452.513-04); Rita Luana Mendes Lopes (CPF 907.521.553-34); Rita Maria de Brito Barroso (CPF

659.052.883-72); Rita de Cassia Aguiar Nepomuceno (CPF 416.836.413-53); Rita de Cassia Lourenco Gadelha (CPF 948.722.015-15); Rita de Cassia Oliveira Muniz (CPF 036.003.673-23); Rita de Cassia Pinto de Oliveira (CPF 886.983.273-20); Rita de Cassia Sampaio Alves (CPF 036.157.763-05); Rita de Cassia Soares Castelo (CPF 013.211.943-90); Rita de Cassia de Mesquita Guimaraes (CPF 600.126.583-67); Rita de Cassia do Nascimento (CPF 484.698.313-72); Rita de Fatima Carneiro (CPF 678.988.663-04); Rita de Kacia Gonçalves de Araujo (CPF 746.044.063-91); Rita do Nascimento Pereira (CPF 802.151.063-34); Rivaldo Alves de Oliveira (CPF 661.637.813-68); Rizane Maria de Andrade Silva (CPF 038.684.633-21); Roberio Marques de Sousa (CPF 874.417.993-68); Roberio Ricarto dos Santos (CPF 756.932.673-34); Roberio Rodrigues Lopes (CPF 007.042.123-40); Roberlene de Castro Paiva (CPF 648.769.933-00); Robemildo Facunde Barbosa (CPF 866.872.553-04); Roberta Chagas Passos (CPF 544.015.263-68); Roberta Farias Cyrino (CPF 668.391.733-72); Roberta Martins de Freitas (CPF 565.305.953-68); Roberta Mary Soares Barbosa Barros (CPF 035.902.553-66); Roberta Tavares de Freitas Figueredo Dias (CPF 039.237.833-70); Roberta de Paiva Cruz (CPF 011.997.033-38); Roberto Alves Sousa (CPF 041.996.313-80); Roberto Balbino da Silva (CPF 029.207.553-74); Roberto Barbosa de Sousa (CPF 453.761.313-00); Roberto Correa Machado Oliveira (CPF 657.468.213-49); Roberto Freitas de Araujo (CPF 836.640.173-15); Roberto Gomes Monteiro (CPF 017.454.293-36); Roberto Martins do Nascimento (CPF 619.675.643-53); Roberto de Sousa Rodrigues (CPF 031.495.143-12)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4901/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.242/2011-9 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Sebastiana Marques Teixeira (CPF 054.084.933-26); Sebastiana Martins Nobre Fernandes (CPF 534.201.013-68); Sebastiao Batista de Carvalho (CPF 735.735.583-72); Sebastiao Borges de Sousa (CPF 031.251.943-50); Sebastiao Elan dos Santos Lima (CPF 043.560.843-65); Sebastiao Vieira Feitosa Filho (CPF 037.623.713-93); Selda Coelho (CPF 038.596.313-06); Senia Maria Holanda Mota (CPF 614.808.783-91); Septimus de Carvalho Meneses Junior (CPF 891.365.273-00); Sergia Francisca Viana (CPF 765.987.303-25); Sergio Bezerra de Alcantara (CPF 956.412.543-04); Sergio Casimiro da Silva (CPF 715.812.783-49); Sergio Falconery Belarmino de Souza (CPF 358.228.483-20); Sergio Murilo Lima Barreto (CPF 013.501.983-40); Sergio Pereira Duarte (CPF 028.505.614-01); Sergio Roberto Soares Bulcao Rocha (CPF 483.950.993-04); Sergio Willames Oliveira Costa (CPF 026.917.783-39); Sergio dos Santos Sousa (CPF 044.070.893-18); Shabryna Prochaska Menezes Bezerra (CPF 032.969.393-00); Shalon Ruan Lima Saraiva (CPF 049.966.173-73); Sheila Janaina Sestari (CPF 036.742.673-06); Sheila Sales Paiva Soares (CPF 003.465.203-55); Sheila Thatima de Castro Costa (CPF 997.471.703-53); Sheilla Rodrigues da Rocha Ferreira (CPF 017.846.623-99); Sheuly Lannara Magalhaes Fontenele (CPF 028.536.303-40); Shirley Cristina Vieira da Silva (CPF 002.373.903-70); Sibere Duarte de Araujo Sa (CPF 492.134.663-15); Sidarta Franco Sousa (CPF 011.804.703-54); Sidinara Borges da Costa (CPF 043.184.823-83); Sidney Alves de Sousa (CPF 030.242.853-42); Sidney Douglas Araujo da Costa (CPF 038.507.743-25); Silas Sousa Vieira (CPF 048.727.403-27); Silesia de Menezes Carvalho Alves (CPF 874.452.043-34); Silmaria Bandeira do Nascimento (CPF 033.440.443-62); Silvam da Costa Santos (CPF 035.969.853-07); Silvana Alves de Sousa (CPF 863.902.363-87); Silvana Duarte Oos Santos (CPF 845.194.443-49); Silvana Maria Costa Simao (CPF 410.582.083-49); Silvana Nascimento Sales (CPF 733.511.483-72); Silvana Vieira Almeida Silva (CPF 903.175.803-53); Silvana da Silva Medeiros (CPF 053.466.793-75); Silvana de Oliveira Nascimento (CPF 044.172.303-90); Silvania Paixao Monteiro (CPF 631.928.103-00); Silverio Filho Arruda Azevedo (CPF 047.554.853-12); Silvestre do Carmo de Lima Junior (CPF 006.982.543-25); Silvia Ferreira da Silva (CPF 026.935.763-77); Silvia Gonçalves de Sa (CPF 019.866.793-06); Silvia Lucia Ribeiro Bonfim (CPF 229.571.973-91); Silvia Maria Duarte Nascimento (CPF 616.603.613-20); Silvia Patricia da Silva (CPF 053.119.563-56); Silviane Alves da Silva (CPF 027.431.413-44); Silviane Barboza Gonçalves Silva (CPF 017.754.023-04); Silviane de Jesus Paiva (CPF 044.864.873-38); Silvio Edison da Silva (CPF 681.636.060-53); Silvio Ricardo Vieira Feitosa (CPF 802.186.283-15); Silvio Viana Vi-larinho (CPF 038.886.113-42); Simon Alves da Silva (CPF 039.316.913-81); Simone Christine Ribeiro Lemos (CPF 127.729.298-17); Simone Emanuelle de Oliveira Silva (CPF 037.764.303-38); Simone Maria de Souza Bezerra (CPF 780.599.333-53); Simone Souza Araujo (CPF 021.258.853-28); Simoni Concilio Felis (CPF 002.065.680-70); Socorro Ivonilda Gomes (CPF 919.253.123-72); Socorro Sousa Teixeira (CPF 052.668.593-00); Socorro da Costa Pereira da Silva (CPF 699.707.181-34); Socorro de Araujo Santos (CPF 008.736.553-70); Sofia Gomes da Silva (CPF 626.909.223-04); Solaine Teresinha de Campos Schulz (CPF



535.196.040-00); Solange Maria Santos Silva (CPF 048.409.733-42); Solange Rodrigues Silva (CPF 019.836.163-70); Solange Rodrigues de Sa (CPF 673.959.613-15); Solano Bispo de Sousa (CPF 001.519.973-81); Solano Morais Gomes (CPF 987.579.033-87); So-lene Farias Santos (CPF 038.661.603-56); Solimar Rodrigues dos Santos (CPF 023.477.663-33); Soneide Saldanha Peixoto (CPF 905.246.083-34); Sonia Barbosa Lopes (CPF 465.244.871-68); Soraia Carvalho do Nascimento (CPF 825.349.503-04); Soraya Maria de Oliveira Ferreira (CPF 040.851.813-86); Stefani Silva Luiz (CPF 036.412.193-96); Stenio Diego Nobre (CPF 035.230.843-50); Stenio Dourado do Nascimento (CPF 028.410.153-27); Stephane Aline de Souza Matos (CPF 009.205.523-07); Sthefanie de Paula Oliveira Sampaio (CPF 044.232.413-82); Sueiny Larissa de Sousa Neves (CPF 029.022.703-80); Suele de Castro Oliveira (CPF 933.661.403-72); Suelen Rego Barbosa (CPF 027.080.413-71); Suellen Alencar Ribeiro (CPF 004.110.933-39); Suely Claudia da Silva (CPF 120.860.138-50); Suely Lopes de Araujo (CPF 936.481.463-00); Suely Santiago de Oliveira (CPF 053.443.753-28); Suleny Pires de Oliveira (CPF 991.074.223-34); Sulinete Silva Cintra (CPF 485.858.154-34); Sully Caraca Castro (CPF 600.063.973-28); Susy Ingridy Ribeiro Dantas (CPF 032.286.533-66); Suyany Mayson da Silva (CPF 013.656.663-44); Suzana Maria Bezerra de Sousa (CPF 011.419.773-38); Suzana Maria Lucia Rodrigues (CPF 881.499.513-34); Suziane Solidade Damas-cena Lima (CPF 006.865.863-01); Suzimara Rayane Mendes Cos-ta (CPF 027.078.853-04)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4902/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com funda-mento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.245/2011-8 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Vitoria Maria Borges Caminha (CPF 004.152.203-60); Vitoria Maria Carvalho de Abreu (CPF 026.306.513-80); Vitoria Regia Mineiro Matos (CPF 037.675.513-06); Vitoria Regia Oliveira Mesquita (CPF 010.851.673-30); Vitoria dos Santos Matias (CPF 014.438.343-86); Viviane Almeida de Oliveira Vieira (CPF 046.318.053-40); Viviane Franklin de Souza (CPF 004.884.213-30); Viviane Silva Correia (CPF 979.298.593-04); Vi-viane Vieira da Silva Rocha (CPF 006.569.273-05); Vladia Veras Santos Paim (CPF 434.861.693-00); Vladison Vieira Viana (CPF 041.868.743-95); Wadson Douglas Alves de Lima (CPF 043.741.903-76); Wagner Barbosa Cavalcante (CPF 393.499.503-91); Wagner Luz Farias (CPF 035.419.433-00); Wagner da Silva Sampaio (CPF 042.036.033-66); Wagner de Franca Dias (CPF 039.622.653-17); Wa-las Brito de Carvalho (CPF 036.087.613-73); Waldelia Vieira da Silva Cavalcante (CPF 036.191.653-19); Walder Jose Uchoa Silva (CPF 366.308.453-15); Walgna Maria Brito Monteiro (CPF 496.434.793-15); Wallace Anderson Vieira Machado (CPF 049.210.253-80); Wal-lassy de Sousa Macedo (CPF 019.684.373-12); Walmir Oliveira da Silva (CPF 473.426.333-72); Walquiria Gonçalves de Moura (CPF 028.779.843-70); Walthania Queriro de Carvalho (CPF 020.046.273-36); Walter Silva Mendes Neto (CPF 018.135.973-16); Walter Wan-dererson de Carvalho (CPF 023.150.023-89); Wanderleyson da Silva (CPF 802.819.313-72); Wanderley Duarte Ribeiro (CPF 603.563.553-90); Wanderson Oliveira Araujo (CPF 035.720.093-40); Wanderson Pereira da Silva (CPF 046.353.403-41); Wanderson dos Santos Aguiar (CPF 054.174.693-60); Wanessa Gonçalves de Moura (CPF 053.998.423-00); Wangerlan Silva Araujo (CPF 045.790.813-07); Warton Nobre Ribeiro (CPF 052.076.213-43); Washington Araujo Sobrinho (CPF 000.746.063-52); Washington Bezerra de Sousa Junior (CPF 045.241.923-95); Washington Nunes Ferreira (CPF 004.614.693-83); Watila de Moraes Sousa (CPF 036.134.203-92); Watila dos Reis Rocha (CPF 041.988.383-56); Websterlane Ferreira da Silva (CPF 025.320.163-29); Wellington Soares Feitosa (CPF 043.740.943-00); Wellington Richardelly Silva dos Santos (CPF 057.987.483-40); Wellington Bonifacio do Nascimento Junior (CPF 600.598.983-99); Wellington Martins da Silva (CPF 558.676.423-72); Wellyngton Santos de Oliveira Feitosa (CPF 050.578.143-38); Wel-lysson de Aquino Melo (CPF 044.465.863-78); Welton da Silva Her-mes (CPF 600.434.223-81); Wendel Jorge Rodrigues (CPF 640.181.133-15); Wendel de Jesus Reis Batista (CPF 962.422.723-34); Wenderson Silva Costa (CPF 033.476.323-11); Wenner Glaucio Arrais (CPF 035.254.603-41); Wesley Fonseca Dantas (CPF 020.470.113-96); Wesley Magalhaes Queiroz (CPF 019.477.693-08); Wesley Ronney Santiago Silva (CPF 054.141.093-89); Wesley Guerra Folha (CPF 017.614.773-07); Whellyton Mykael Barbosa de Sousa Dantas (CPF 053.425.443-86); Wilky de Castro (CPF 054.907.683-20); Willame Custodio Dias (CPF 036.215.563-11); Willame Soares de Oliveira Junior (CPF 026.304.203-02); Willamy Vitoriano (CPF 034.899.863-50); Willer Frank de Sousa Oliveira (CPF 054.499.273-39); William Feitosa da Silva Junior (CPF 017.474.233-94); William da Silva Bezerra (CPF 043.035.113-58); Willian Angelino Valente (CPF 029.035.573-73); Willis Ribeiro Martins (CPF 044.874.993-99); Willyana Gonçalves Rodrigues (CPF 041.884.263-90); Willyo Belarmino de Sousa Junior (CPF 042.480.083-78); Willys Oliveira Santos (CPF 009.423.563-57); Wilson Ferreira de Sousa Amorim (CPF 132.853.418-90); Wilton Cesar Lopes Rego (CPF 035.744.453-

18); Wliana Alves de Sa (CPF 002.921.493-95); Wood Waddington Veras Silva (CPF 015.730.693-37); Wylena Monteiro das Chagas (CPF 054.457.903-80); Xhaulla Maria Quariguasi Cunha Fonseca (CPF 027.015.953-39); Yago de Castro Martins (CPF 048.484.693-09); Yago de Sousa Oliveira (CPF 047.918.643-01); Yan Frota Farias Marques (CPF 022.945.023-70); Yana de Moura Goncalves (CPF 028.719.283-04); Yara Rodrigues de Sousa (CPF 023.218.703-70); Yellen Brazilino de Souza Moreira (CPF 044.084.083-01); Ylara Liza Porto de Carvalho (CPF 025.170.043-74); Yonne Rodrigues de Sousa (CPF 045.408.503-69); Ysmenia Kercia Felix Liberato (CPF 003.540.393-42); Yuri Ferreira da Silva (CPF 037.652.823-08); Yuri Furtado da Silva Borges (CPF 044.989.773-78); Yvis Frota Farias Marques (CPF 022.945.013-06); Zacarias Carvalho de Araujo Neto (CPF 010.383.063-45); Zammes Emanuel Gomes Araujo (CPF 040.773.543-74); Zandonaldo Muniz da Costa (CPF 553.137.283-34); Zarlison Alves de Souza (CPF 036.341.133-08); Zelassi do Nas-cimento Dias (CPF 041.635.813-67); Zelia Felix da Silva (CPF 802.587.434-68); Zeneide Belo da Silva (CPF 022.401.553-29); Ze-non Campelo Damiao (CPF 029.139.463-99); Zila Araujo Marques (CPF 230.790.613-49); Zilda Neta Brandao (CPF 797.783.993-87); Zildeni de Araujo Silva (CPF 009.205.773-00); Zilmara da Silva do Nascimento (CPF 905.808.693-34); Zilvane Alves Pereira (CPF 047.552.933-24)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4903/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com funda-mento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.270/2011-2 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Alcione Aparecida das Chagas (CPF 017.641.753-28); Alcione Borges de Vilhena (CPF 780.277.722-49); Alda Ferreira Diniz (CPF 803.229.481-34); Alda Gavira Galves (CPF 493.345.908-82); Alda Lucia Ribeiro de Carvalho (CPF 008.015.043-84); Alda Maria da Silva (CPF 084.344.608-07); Aldemacio Nunes de Souza Lima (CPF 827.590.063-87); Aldenir de Oliveira Rodrigues (CPF 418.992.618-34); Aldenira Gantuto de Holanda (CPF 006.616.143-60); Aldenira Macedo Santiago Paixao (CPF 400.833.141-72); Aldenora de Castro Brito Silva (CPF 004.262.145-36); Aldenuzia dos Santos Soares (CPF 883.202.783-68); Alderline Silva Mota (CPF 045.081.313-44); Aldiane de Almeida Leal (CPF 386.103.418-28); Aldine Tassia Souza Mariano de Campos Putenchei (CPF 345.722.548-69); Aldo de Jesus Ramos da Silva (CPF 784.598.268-72); Alejandro Goncalves Mourao (CPF 029.241.651-21); Alessa Keylla Santos Pereira (CPF 034.889.683-24); Alessandra Aparecida Alcanha (CPF 272.278.268-56); Alessandra Barbosa de Oliveira (CPF 874.974.841-68); Alessandra Carvalho Carlos Galvez (CPF 261.515.248-37); Alessandra Gonzaga Faustino Ribeiro (CPF 814.269.843-91); Alessandra Rosa Silva (CPF 000.066.826-50); Aless-andra Vargas Luques Goncalves (CPF 153.167.788-63); Alessandra da Silva (CPF 283.435.118-08); Alessandra de Carvalho (CPF 264.037.928-30); Alessandra de Oliveira Evangelista (CPF 963.275.961-34); Alessandra de Souza Farias (CPF 698.435.891-49); Alessandra dos Santos Venturini do Prado (CPF 036.498.291-85); Alessandro Franca Monteiro (CPF 717.367.432-87); Alessandro Gri-maldi de Sousa (CPF 002.021.972-55); Alessandro Lentini (CPF 603.959.883-22); Alessandro Monteiro Furlaneti (CPF 217.732.268-51); Alessandro Victor Dias (CPF 022.948.201-50); Aleusa Aparecida Theodoro (CPF 094.104.958-22); Alex Allan Sa Carneiro (CPF 035.281.053-05); Alex Bruno Costa (CPF 037.293.531-10); Alex Candido (CPF 010.012.611-19); Alex Ferreira da Silva (CPF 018.099.441-71); Alex Goncalves (CPF 018.055.401-81); Alex Juan Tavares (CPF 176.905.648-36); Alex Leite de Oliveira (CPF 040.826.503-50); Alex Lima Santiago (CPF 342.785.458-27); Alex Negreiros Rodrigues (CPF 029.967.693-50); Alex Sandro Barreto Da-vila (CPF 017.895.742-93); Alex Sandro de Oliveira (CPF 274.946.458-70); Alex Wenesther Guimaraes (CPF 186.467.828-32); Alexandre Almeida Bezerra (CPF 049.589.373-07); Alexandre Bor-ges de Oliveira (CPF 048.415.823-63); Alexandre Caldas da Fonseca (CPF 047.963.513-70); Alexandre Cesar Manhani (CPF 261.315.098-08); Alexandre Custodio Pereira (CPF 011.177.301-66); Alexandre Ferreira Souza (CPF 664.358.621-68); Alexandre Francelino (CPF 126.970.998-40); Alexandre George Aderaldo Frutuoso (CPF 042.753.673-16); Alexandre Humberto Menezes Pazelli (CPF 135.349.758-55); Alexandre Marini Rodrigues (CPF 338.430.338-54); Alexandre Mateus (CPF 115.086.568-78); Alexandre Mendes (CPF 264.405.108-86); Alexandre Nascimento Barbosa (CPF 736.649.361-91); Alexandre Oliveira Silva (CPF 028.198.381-03); Alexandre Pi-nheiro de Araujo (CPF 803.556.252-53); Alexandre Pompeu de Pina (CPF 856.916.741-53); Alexandre Rodrigues Duarte Angelico (CPF 015.383.606-75); Alexandre Tarasinsky Neto (CPF 387.133.838-92); Alexandre Tutume (CPF 419.097.123-53); Alexandre da Silva Souza (CPF 986.945.883-15); Alexandre de Souza Jose (CPF 176.216.618-60); Alexandre dos Santos Carioca (CPF 030.421.213-05); Alexis Ferreira da Silva (CPF 384.931.828-18); Alexandro Coragem Alves Fernandes da Silva (CPF 319.872.318-30); Alfredo Roque Junior (CPF 913.224.218-20); Aliandra Medeiros Ribeiro (CPF 178.367.268-43); Alice Oliveira Batista (CPF 735.859.121-68); Alicia

Kamila Pinheiro Ribeiro (CPF 053.049.923-18); Alik Crisostomo Maia (CPF 023.123.373-63); Aline Acacio Mota (CPF 018.267.363-44); Aline Alves Melo (CPF 042.258.663-35); Aline Anastacio Aguirra (CPF 388.211.828-86); Aline Aparecida Dias Valentim (CPF 338.520.328-73); Aline Borges (CPF 383.262.088-50); Aline Braff Teles (CPF 969.600.270-04); Aline Cristina Jesus Moura (CPF 006.583.211-61); Aline Gomes da Cruz (CPF 041.720.731-07); Aline Goncalves (CPF 373.553.078-86); Aline Joanes Gomes (CPF 419.235.768-28); Aline Kecia de Souza Carvalho (CPF 018.446.433-10); Aline Kelly Xavier Sobrinho (CPF 035.942.191-19); Aline Mar-garete Andrade Silva (CPF 678.033.345-04); Aline Moraes de Sales (CPF 046.949.213-98); Aline Paiva Nascimento (CPF 913.075.033-49); Aline Pereira Lima (CPF 040.907.371-76); Aline Rodrigues de Oliveira (CPF 041.627.311-44); Aline Zam Vieira (CPF 387.464.068-08); Aline da Silva (CPF 034.695.031-76); Aline da Silva Bento (CPF 043.006.126-92); Aline de Assis Duarte (CPF 360.372.088-16); Aline de Oliveira Carvalho (CPF 712.741.541-20); Aline de Souza Silva (CPF 298.601.238-88); Aline do Amaral Pego (CPF 036.924.331-58)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4904/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com funda-mento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.274/2011-8 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Antonio Daniel Queiroz Alves (CPF 015.827.453-90); Antonio Deivyson Oliveira Sampaio (CPF 026.625.523-01); Antonio Denilson da Silva Ferreira (CPF 023.097.683-24); Antonio Denis Marques de Queiroz (CPF 046.429.793-10); Antonio Donizete Godim (CPF 641.108.186-72); Antonio Edineudo Marques do Nascimento (CPF 841.212.203-82); Antonio Elialdo Costa de Sousa (CPF 316.593.813-04); Antonio Francelino da Silva Neto (CPF 045.395.233-09); Antonio Francisco Rodrigues da Silva (CPF 098.850.357-37); Antonio Francisco do Nascimento (CPF 057.964.303-43); Antonio Galdino de Lima Neto (CPF 054.279.093-97); Antonio Galiza Gomes Neto (CPF 641.940.432-00); Antonio Geraldo Ananias Bento (CPF 020.030.721-52); Antonio Gomes Noronha (CPF 043.831.193-01); Antonio Gon-calves Lima (CPF 323.706.522-68); Antonio Humberto de Almeida (CPF 760.476.101-10); Antonio Janiel Costa (CPF 041.120.743-10); Antonio Jorge da Silva (CPF 011.891.108-22); Antonio Jose Barbosa Neto (CPF 029.885.943-25); Antonio Jose Barros (CPF 038.187.153-35); Antonio Jose Costa da Silva (CPF 665.603.062-91); Antonio Leandro Dias (CPF 370.841.431-49); Antonio Leandro da Silva de Souza (CPF 046.117.453-76); Antonio Lopes Neto (CPF 384.167.273-68); Antonio Lucelio de Araujo Lima (CPF 007.051.823-80); Antonio Luis Fernandes da Silva (CPF 828.638.303-68); Antonio Luiz Necchi (CPF 547.392.178-72); An-tonio Magno Brandao (CPF 005.115.643-17); Antonio Mailson Me-deiros de Souza (CPF 029.765.263-03); Antonio Marcos Pereira Ba-tista (CPF 842.280.401-87); Antonio Marcos Petronio (CPF 012.467.198-51); Antonio Marcos Ribeiro de Souza (CPF 107.198.348-21); Antonio Mario Oliveira Carneiro (CPF 456.567.383-53); Antonio Meskauskas (CPF 410.242.818-68); An-tonio Moreira da Silva Neto (CPF 037.077.203-22); Antonio Natanael da Silva Medeiros (CPF 049.972.973-05); Antonio Nazion Ferreira Lima (CPF 045.928.203-47); Antonio Nelson Vegian (CPF 810.099.178-20); Antonio Neto Teixeira Ferreira (CPF 053.658.623-33); Antonio Otavio Carvalho Barros (CPF 048.374.243-09); Antonio Paulo dos Santos Neto (CPF 214.454.783-15); Antonio Pereira Viana (CPF 465.403.933-34); Antonio Pereira dos Santos (CPF 036.397.768-60); Antonio Rafael Moreira Camilo (CPF 042.011.693-16); Antonio Regiandio Teixeira de Souza (CPF 029.510.343-42); Antonio Rodrigo Tavares Muniz (CPF 018.269.903-05); Antonio Ro-gerio de Brito Pereira (CPF 036.544.413-86); Antonio Romario Ro-drigues Bezerra (CPF 011.908.423-60); Antonio Samuel Moura de Oliveira (CPF 265.930.173-53); Antonio Sirino de Souza Junior (CPF 999.575.901-20); Antonio Talvane de Albuquerque (CPF 039.869.033-21); Antonio Thomas Boto Junior (CPF 049.173.023-31); Antonio Valentin Rimerio (CPF 368.863.518-34); Antonio Wei-der Cavalcante de Lima (CPF 037.297.743-01); Antonio Wellington Costa Machado (CPF 891.505.973-53); Antonio Wendel Brito de Oliveira (CPF 014.643.943-00); Antonio Weskley de Miranda Portela (CPF 042.463.683-26); Antonio Willame Vieira da Silva (CPF 314.700.478-37); Antonio Wilson de Figueiredo (CPF 061.241.943-68); Antonio de Oliveira Filho (CPF 009.355.371-47); Antonio de Souza Camelo (CPF 747.201.203-34); Antonio de Souza Freire (CPF 760.167.301-49); Aolibama Suelen Domingues (CPF 372.184.538-21); Aparecida Batista dos Santos (CPF 079.300.558-25); Aparecida Ferreira Couto (CPF 043.068.888-19); Aparecida Ferreira de Moura (CPF 362.583.368-92); Aparecida Pereira de Oliveira (CPF 042.081.033-10); Aparecida de Fatima Pirula Silvestre (CPF 026.993.588-60); Araci Correa da Silva (CPF 076.930.018-91); Ar-celino Gomes de Almeida Neto (CPF 023.382.963-62); Arethusa San-tana Bandeira (CPF 007.312.373-07); Argemiro Turibio (CPF 415.342.711-04); Ari Cayres Pinto (CPF 125.806.338-71); Ariadne Rodrigues de Almeida (CPF 035.331.873-65); Ariadne dos Santos

Kovaleski (CPF 011.070.151-89); Ariana Ellen Aparecida Candido (CPF 344.135.368-43); Ariane Aparecida Bandeira Theodoro (CPF 343.574.448-02); Ariane Castelo Cipriano (CPF 344.878.998-42); Ariane Ferreira Figueredo (CPF 031.902.401-67); Ariane Priscila Antonio de Alcantara (CPF 390.416.438-42); Ariane Silva Rodrigues (CPF 021.363.561-51); Ariane de Araujo Santos (CPF 382.225.258-16); Arianne Mayre Lindoso da Silva (CPF 013.903.653-95); Arianne Simonato (CPF 369.282.118-22); Ariel Korban Barbosa Andrade (CPF 013.662.501-09); Arielton Marques Silva (CPF 404.157.158-81); Arione Ribeiro Sousa (CPF 896.004.952-20); Arislyne Silva de Sousa (CPF 046.539.073-07); Arisnete Rodrigues do Nascimento (CPF 014.125.001-17); Aristides Rodrigues Araujo (CPF 029.582.903-60); Arlene Tavares Barbosa (CPF 582.656.941-72); Arlete Gomes Moreira (CPF 279.801.381-04); Arlete Regina Leao (CPF 056.660.358-60); Arlete Santana e Silva Neves (CPF 067.018.841-72); Arlete da Silva Barbosa (CPF 037.418.101-26); Arlindo Nume Lourenco de Oliveira (CPF 400.738.901-20); Arlyson Cesar Ferreira Pequeno (CPF 055.141.323-90); Armando Bruno Oliveira Osmarini (CPF 018.770.871-14); Armando Teofilo de Figueiredo (CPF 892.757.051-00); Arnaldo Candido da Silva (CPF 270.921.398-21)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4905/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.276/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Camila Osugi Cavalcanti de Alencar (CPF 634.201.983-53); Camila Ribeiro Viana (CPF 879.751.491-87); Camila Roberta Santana dos Santos (CPF 332.155.978-10); Camila Teles da Costa (CPF 376.120.488-41); Camila Vieira de Sousa (CPF 031.825.661-48); Camila Vitorio Rocha Ribeiro de Souza (CPF 962.561.922-49); Candido Junior Chaves Moreira (CPF 116.977.923-91); Carla Alves Pereira Tolosa (CPF 803.694.642-49); Carla Andreia Rodrigues Teixeira (CPF 659.359.693-00); Carla Baviera Guissardi (CPF 114.450.976-99); Carla Christina Machado Guimaraes (CPF 257.788.218-16); Carla Cristina Rodrigues dos Santos (CPF 001.269.043-08); Carla Derilane Pires de Macedo (CPF 009.029.751-29); Carla Ferreira de Oliveira (CPF 225.047.448-62); Carla Mota Andrade (CPF 935.573.533-20); Carla Priscila Pereira Martires (CPF 030.019.021-24); Carla de Oliveira Silva (CPF 004.063.751-43); Carlos Adriano Matsumoto (CPF 003.643.361-61); Carlos Adriano da Silva Rios (CPF 776.239.322-68); Carlos Alberto Costa Santos (CPF 544.072.491-53); Carlos Alberto Leme (CPF 096.349.228-48); Carlos Alberto Marques Junior (CPF 650.989.273-15); Carlos Alberto Prates Machado (CPF 694.669.808-82); Carlos Alberto Sousa Rodrigues (CPF 654.341.703-00); Carlos Alberto de Oliveira Lomonaco (CPF 066.027.468-04); Carlos Augusto Monteiro Sobrinho (CPF 884.416.443-49); Carlos Cesar Machado (CPF 040.428.548-18); Carlos Cesar Rosa (CPF 087.128.751-04); Carlos Eduardo Antonio Pedroso (CPF 721.573.301-78); Carlos Eduardo Henrique Braga (CPF 040.867.223-48); Carlos Eduardo Lima Tanaka (CPF 218.966.758-59); Carlos Eduardo Quartim de Moraes (CPF 229.487.328-91); Carlos Henrique Bezerra Catunda (CPF 024.946.793-38); Carlos Henrique Pereira Gadelha (CPF 021.540.823-35); Carlos Henrique Sousa da Rocha (CPF 038.799.031-31); Carlos Henrique dos Santos (CPF 461.187.215-72); Carlos Ildio de Jesus Machado (CPF 308.225.487-04); Carlos Nei de Souza (CPF 075.110.272-53); Carlos Rafael Medeiros Viana (CPF 031.594.043-31); Carlos Rafael Rodrigues Silva (CPF 033.210.163-03); Carlos Renato dos Santos Bezerra (CPF 659.827.703-53); Carlos Ribeiro Caldas Neto (CPF 406.089.678-07); Carlos Roberto Canuto de Sena (CPF 006.183.631-14); Carlos Roberto Jesus da Silva (CPF 314.777.828-26); Carlos Roberto Machado de Azevedo (CPF 124.384.801-49); Carlos Roberto de Almeida (CPF 342.577.481-68); Carlos Roeberto Ruiz Figueiredo (CPF 251.579.588-97); Carlos Rondinele Pinheiro Silva (CPF 026.849.333-24); Carmela Constantino de Almeida (CPF 560.377.838-53); Carmelia Gomes de Oliveira (CPF 298.816.761-34); Carmelita Isabel Alcaras (CPF 151.896.148-75); Carmelita dos Santos Silva (CPF 887.261.423-68); Carmem Lucia Ferreira Conde Vespa (CPF 105.705.448-82); Carmen Helena Martins da Silva (CPF 350.967.051-53); Carmen Lucia Gonzaga Vanderley (CPF 213.694.103-87); Carmen de Fatima Monzoli Melo (CPF 022.231.368-42); Carmiranda de Santana Sousa Paster-nack (CPF 056.264.858-56); Carmitiany Soares Pereira (CPF 812.533.543-91); Carolina Caldeira de Souza (CPF 003.820.281-63); Carolina Gonçalves Ferreira (CPF 363.805.748-83); Carolina Quistein (CPF 302.225.618-31); Carolina Sanchez Pussoli (CPF 402.707.638-99); Carolina Santos da Cruz (CPF 391.951.978-77); Carolina da Silva Alencar (CPF 037.153.793-24); Caroline Alves Dignes (CPF 010.137.401-14); Caroline Batista de Oliveira (CPF 351.341.718-74); Caroline Gonçalves Portela (CPF 368.998.148-46); Caroline Martins Gomes (CPF 382.163.988-16); Caroline Paula Quintana Dias (CPF 300.974.658-01); Caroline Pontes de Assis (CPF 007.287.913-07); Caroline Rodrigues Marques (CPF 819.691.042-87); Caroline Vasconcelos Nunes (CPF 022.161.093-63); Caroline de Oliveira (CPF 025.335.520-62); Caroliny Tomaz Borges (CPF 400.178.998-18); Cassia Sergio Paniago da Costa (CPF 576.168.921-91); Cassia das Dores Cesarino Guimaraes (CPF 007.156.016-52); Cassio Alexandre

Sarti Figueiredo (CPF 029.963.581-39); Cassio Jonathan da Silva Souza (CPF 043.877.023-46); Catarina Dias de Oliveira Lucio (CPF 023.497.758-28); Catarina Ferreira dos Santos (CPF 711.753.693-49); Cathrine da Silva Moreira (CPF 029.757.871-54); Catia Hernandes Rodrigues (CPF 284.571.408-41); Catia Sirlene dos Santos (CPF 047.506.176-44); Catiane de Oliveira Pinto Pereira (CPF 277.535.588-97); Cecilia Aureliano Leonel (CPF 022.591.994-02); Celi Andrea Maria do Nascimento (CPF 893.644.651-72); Celia Calixto dos Santos (CPF 285.761.338-57); Celia Pereira de Carvalho (CPF 104.475.578-40); Celia Rodrigues dos Santos (CPF 027.296.895-16); Celia de Jesus Franca (CPF 066.234.968-74); Celicarmen Paiva dos Reis Goncalves (CPF 112.247.578-07); Celina Clarice Runa Pinto (CPF 242.875.042-91); Celina Magalhaes Dias Carvalho Filha (CPF 042.081.543-06); Celina de Souza Mimim Pelegrino (CPF 325.584.458-47); Celio Cilira Chaves (CPF 265.019.068-06); Celio Junior Gomes Lourenco (CPF 046.823.893-00); Celio Leal Junior (CPF 983.347.193-53); Celio Roseno dos Santos Junior (CPF 012.774.383-90); Celma Gonzaga da Silva (CPF 136.135.026-15); Celma Maria de Melo (CPF 959.161.051-34)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4906/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.280/2011-8 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Dejanira Luiz de Souza (CPF 998.728.891-04); Dejeane Fernandes de Carvalho (CPF 173.266.278-94); Delano Alves Pinheiro Araujo (CPF 035.009.713-50); Deliane Amaro Lima (CPF 054.181.463-00); Denilly Santana de Lima (CPF 044.712.633-40); Denilson Alves dos Santos (CPF 336.394.638-46); Denilson Andrade Santos (CPF 029.967.931-45); Denio Torres Melo (CPF 398.841.631-20); Denis Antonio do Vale Leopoldino (CPF 051.785.033-84); Denis Fagundes Ribeiro (CPF 373.125.408-56); Denis Furtado da Costa (CPF 913.428.302-10); Denis de Medeiros Brito (CPF 052.086.643-64); Denise Cristina Campos de Moura (CPF 386.575.838-01); Denise Daniel de Oliveira (CPF 030.134.821-92); Denise Dias de Carvalho (CPF 000.768.842-36); Denise Loliola Barbosa (CPF 051.056.473-94); Denise Souza Damando (CPF 340.421.088-30); Denise Vilela Abdalla (CPF 121.660.298-09); Denival Pereira da Silva (CPF 626.867.803-63); Denyseany Cunha de Aguiar (CPF 023.515.151-37); Deodato Feliciano Goncalves Vieira (CPF 367.805.963-53); Deusa Maria Caetano (CPF 015.784.498-63); Deuslene Gomes da Silva (CPF 012.027.381-09); Deygleon Batista Peixoto (CPF 026.387.881-39); Deymison Darcy da Costa Campos (CPF 817.119.212-20); Deyse Dantas Rocha (CPF 880.413.013-04); Dhanniele Goncalves da Silva (CPF 008.058.931-64); Dhiego Araujo Rosa (CPF 025.892.763-11); Dhiego Fernando Brito Azevedo (CPF 032.037.841-14); Diana Maria Mesquita da Mota Barroso (CPF 986.568.643-00); Diana Martins dos Santos (CPF 026.033.343-36); Diana dos Reis Lima (CPF 049.543.255-52); Diego Anderson Gois Silva (CPF 034.535.113-44); Diego Andrade Almeida (CPF 048.677.123-70); Diego Andrade Santiago (CPF 022.787.963-56); Diego Antonio da Silva Souza (CPF 399.997.488-56); Diego Ber-tanha Novais (CPF 349.726.348-63); Diego Bonil de Almeida (CPF 223.063.028-80); Diego Chaves Santos (CPF 064.194.769-09); Diego Farias de Aguiar (CPF 035.554.621-30); Diego Gomes Marques Sampaio (CPF 042.683.563-80); Diego Hudson de Melo Ribeiro (CPF 005.332.873-67); Diego Mulati Bittencourt (CPF 339.193.958-32); Diego Nunes de Queiroz (CPF 022.895.053-82); Diego Oliveira Si-moes (CPF 041.520.273-63); Diego Rafael Russo (CPF 222.596.308-80); Diego Rodrigo Bezerra das Neves (CPF 914.689.652-04); Diego Rogerio de Sousa Lima (CPF 025.828.793-47); Diego Vieira Brandini (CPF 905.195.661-49); Diego Xavier Felisardo (CPF 402.914.098-06); Diego da Silva Lara (CPF 379.501.908-76); Diego da Silva Pinheiro (CPF 044.210.853-24); Diego de Oliveira Santos (CPF 417.997.008-28); Diego de Sa Lima (CPF 044.818.113-40); Diego do Nascimento Holanda (CPF 047.424.093-29); Diessa Pontes Cruz (CPF 034.137.761-93); Dilane Eulalio de Freitas Barbosa (CPF 435.971.494-72); Dilio Mota Ferreira (CPF 011.551.963-76); Dilson Silva Castro (CPF 383.971.611-04); Dimas Gomes Ferreira (CPF 083.948.571-91); Dimas Jackson Alves de Matos (CPF 024.705.643-01); Dimas de Oliveira Borges (CPF 925.493.811-49); Diogenes Tei-xeira Pontes (CPF 960.290.723-15); Diogo Fontoura de Oliveira (CPF 035.361.243-05); Diogo Soares Ramalho (CPF 012.223.604-11); Diogo Souza Ruiz (CPF 040.995.213-38); Diogo Vidal Souza (CPF 046.221.003-04); Dionantam Cassio Xavier Braga (CPF 009.997.421-59); Dione Oliveira de Souza (CPF 688.662.912-34); Diones Reis de Sousa (CPF 044.360.483-57); Diorgenns Alencar Moreira (CPF 961.921.273-87); Dirce Rodrigues da Silva (CPF 143.495.628-85); Dirlei de Andrade (CPF 634.403.692-34); Diulliana de Oliveira Pe-reira (CPF 013.684.931-81); Divina Afonso Santos (CPF 867.023.941-87); Divina Aparecida Amaro da Silva (CPF 341.993.141-72); Divino Lopes da Cruz (CPF 083.653.261-91); Djal-ma da Silva Pereira Junior (CPF 019.807.641-07); Djan Jose Batista de Sousa (CPF 814.409.363-15); Docarmo Gomes Lima Oliveira (CPF 290.604.941-72); Dolores Amanda Brandao Cyrino (CPF 227.461.701-59); Domingos Regis Valente Junior (CPF 382.796.491-

15); Doraci Ferreira Alves (CPF 619.540.711-91); Doralice Antonieta Silva Quidim (CPF 371.601.338-20); Doralice Odília de Sousa Silva (CPF 378.104.878-09); Doralice Rodrigues Silva (CPF 083.917.498-51); Doralice de Abreu Silva (CPF 223.050.411-87); Dorian Sampaio Freitas (CPF 116.919.133-91); Dorilene Furtado Lima (CPF 957.716.383-15); Douglas Leite Dantas Tavares (CPF 055.752.413-00); Douglas Moraes Correa de Oliveira (CPF 396.601.888-89); Douglas Rosa dos Santos (CPF 400.950.978-30); Douglas de Almeida Castro Maciel (CPF 600.291.263-04); Douglas de Oliveira Mendes da Cruz (CPF 402.232.338-89); Drielle Garcia da Silva (CPF 386.890.288-03); Dryelle de Figueiredo Almeida (CPF 025.154.783-36); Dulce Elaine Cristaldo (CPF 256.432.678-10); Dulce Francisca dos Santos Jacobs (CPF 030.748.958-29); Dulce Helena de Arruda (CPF 849.827.218-15); Dulcilene de Lima Grance (CPF 837.808.151-68)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4907/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.282/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Elaine Cristina Fernandes da Silva (CPF 403.228.088-63); Elaine Cristina Vaz de Brito (CPF 316.115.548-37); Elaine Estrada Coladello (CPF 021.538.639-61); Elaine Garrido Bor-tolozzo (CPF 370.773.288-64); Elaine Hermanas Alves (CPF 292.519.928-35); Elaine Marques de Carvalho (CPF 309.471.588-55); Elaine Morassi Oliveira (CPF 172.387.358-65); Elaine Patricia Ferrer Lopes de Oliveira (CPF 263.835.128-89); Elaine Pontes Alexandre (CPF 026.862.633-26); Elaine de Beneditto Aguiar Del Matto (CPF 001.094.098-76); Elaine de Farias Sousa (CPF 022.118.593-30); Elaine de Oliveira Franca (CPF 388.697.338-74); Elaine de Oliveira Silva (CPF 166.983.528-61); Elane Batista de Souza (CPF 025.393.703-57); Elane Ferro Bahia (CPF 009.722.212-71); Elayne de Magalhaes Goncalves (CPF 929.932.901-00); Elber Lopes de Oliveira (CPF 053.591.933-60); Elcia Flores Garcia (CPF 321.246.861-00); Elder dos Santos Nascimento (CPF 037.293.653-98); Elen Maria da Silva (CPF 005.146.711-90); Elen Souza da Silva (CPF 905.530.712-20); Elena Plizzari de Assis (CPF 006.399.281-70); Elenice Aparecida de Oliveira Negraes (CPF 610.013.509-44); Elenice Xavier dos Santos (CPF 605.254.601-87); Elenilda Gaspar da Silva (CPF 346.741.838-47); Elenilda de Paiva Marcondes (CPF 274.475.318-12); Elenir Im-berno (CPF 039.762.248-12); Elenira Castro de Souza (CPF 037.183.401-51); Eleessandra Gomes de Almeida (CPF 016.953.781-13); Elian Goncalves de Queiroz (CPF 859.769.701-68); Eliana Alei-xo de Campos Avarca (CPF 023.355.208-14); Eliana Ferreira Santos (CPF 266.188.408-48); Eliana Maria da Rocha Carvalho Abreu (CPF 864.045.633-04); Eliana Nieves (CPF 247.285.598-23); Eliana Pereira Moreira (CPF 800.041.805-34); Eliana Veras de Oliveira (CPF 031.500.013-90); Eliana da Paixao dos Santos (CPF 107.499.838-33); Eliana de Souza Ivonika (CPF 046.282.228-19); Eliane Alves Gomes Valente (CPF 123.848.168-02); Eliane Alves Jacinto (CPF 645.762.643-20); Eliane, Aparecida Barcellos Sampaio (CPF 196.316.068-13); Eliane Aparecida Farinha (CPF 214.203.348-24); Eliane Aparecida Felicio (CPF 003.546.379-16); Eliane Atalaia Si-moes Sales (CPF 019.210.181-19); Eliane Avilla Vasconcelos Abissi (CPF 012.989.408-77); Eliane Caldas Pereira (CPF 102.894.828-01); Eliane Cordeiro de Oliveira (CPF 005.360.291-99); Eliane Devita Rodrigues (CPF 248.015.878-01); Eliane Ferreira Constantino (CPF 261.788.148-28); Eliane Garcia de Andrade Souza (CPF 259.525.998-93); Eliane Jesus de Andrade Nunes (CPF 364.556.898-01); Eliane Moreira de Souza (CPF 524.031.221-49); Eliane Ribeiro da Costa (CPF 000.208.291-83); Eliane Trindade da Mata (CPF 019.263.701-04); Eliane Turuda Galhardi Yamada (CPF 177.913.958-60); Eliane da Silva Balani (CPF 116.359.178-59); Eliane das Gracas Santos (CPF 323.932.628-06); Eliane de Oliveira (CPF 250.263.708-29); Elianne Albuquerque Aguiar (CPF 028.528.843-13); Elias Benicio de Melo Neto (CPF 130.074.911-34); Elias Ortolan (CPF 919.457.479-00); Elici Campos da Silva Junior (CPF 281.818.788-50); Eliel de Almada Baptista (CPF 035.622.306-05); Eliaser Antunes de Souza (CPF 018.636.731-72); Eliete Ferreira Maciel (CPF 866.740.801-87); Eliete Maria Pavan (CPF 718.013.169-53); Eliete Vicente Delgado (CPF 608.370.121-04); Elieuda Maria Nascimento Lopes (CPF 355.807.553-68); Elineia Angela dos Santos (CPF 391.480.958-26); Elineyany Gomes Cardoso (CPF 602.899.163-56); Elis Sanches Silva (CPF 316.483.068-88); Elisa Arantes Carvalho (CPF 888.369.321-34); Elisabete Aparecida Mazzi Batista (CPF 086.262.578-56); Elis-abeth Mustafa Delicato (CPF 070.467.581-15); Elisandra Lusia Nes-poli (CPF 283.107.708-71); Elisandra das Gracas Feitosa (CPF 831.767.211-53); Elisangela Dias de Carvalho Alves (CPF 924.411.903-00); Elisangela Ivonika dos Santos Gomes (CPF 310.431.898-07); Elisangela Marcos Gaio da Silva (CPF 383.758.278-78); Elisangela Mariano Cordeiro (CPF 023.352.341-37); Elisangela de Vasconcelos Campos (CPF 875.519.772-87); Elis-abeth Teixeira Rosa (CPF 130.061.771-34); Elisania Pereira dos San-tos (CPF 727.810.171-91); Elisson Eloy Moreira Lima (CPF 660.830.873-68); Eliza Mariano dos Santos Cucolotto (CPF 007.535.421-70); Elizabeth Maria Cintra Ribeiro (CPF 073.519.538-



21); Elizabete Sobral Ferreira (CPF 184.768.298-76); Elizabeth Martins de Cerqueira (CPF 258.229.068-85); Elizabeth Senise (CPF 550.470.768-49); Elizangela Oliveira de Deus (CPF 599.636.972-91); Elizangela Paiva da Silva (CPF 005.072.490-89); Elizangela Regina de Freitas (CPF 292.764.848-41); Elizangela de Souza (CPF 500.884.163-72); Elizete Aparecida da Silva (CPF 128.225.198-89); Eliziario Ferreira da Silva (CPF 676.749.093-87); Elma Costa Martins (CPF 612.463.952-15); Eloilde Helena Gonçalves Teixeira Cruz (CPF 808.995.443-04); Eloina Macedo de Souza (CPF 001.532.762-07); Elsa Pereira (CPF 010.597.101-45); Elson Akio Otake (CPF 014.471.428-02)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4908/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.286/2011-6 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Francisca Patricia Batista Belo (CPF 495.769.503-25); Francisca Ribeiro de Souza (CPF 328.675.088-35); Francisca Roberlandia Pereira da Silva (CPF 054.094.413-03); Francisca Sandra da Ponte (CPF 020.655.513-05); Francisca Soares da Mota (CPF 030.884.473-43); Francisca Vania Martins Ferreira (CPF 034.473.603-21); Francisca Yonaria Martins Oliveira (CPF 046.380.603-40); Francisco Adalberto Trajano Junior (CPF 601.069.203-24); Francisco Adriano Ximenes de Oliveira (CPF 025.947.423-17); Francisco Aires Pedrosa Neto (CPF 024.613.363-50); Francisco Alan Ribeiro Temoteo (CPF 024.588.263-42); Francisco Alessandro Bernardes Cunha (CPF 021.732.723-06); Francisco Alisson Saldanha Paulo (CPF 035.672.563-43); Francisco Allan Damasceno de Araujo (CPF 050.573.123-16); Francisco Aluizio Andrade (CPF 929.288.038-15); Francisco Alves Tavares (CPF 294.463.683-91); Francisco Amaurilio Izidio Mendes (CPF 003.400.053-43); Francisco Anderson de Souza Duarte (CPF 048.096.433-52); Francisco Andersson Martins Oliveira (CPF 037.499.703-94); Francisco Andre Soares Araujo (CPF 029.868.953-79); Francisco Antonio Pereira Rodrigues Filho (CPF 049.041.043-62); Francisco Antonio Seixas de Castro (CPF 339.068.823-49); Francisco Aristonio Alves dos Santos (CPF 049.092.843-97); Francisco Carlos Ribeiro de Moraes Junior (CPF 375.150.178-99); Francisco Cesar Remigio Osterne (CPF 112.800.343-00); Francisco Cezar Alves de Oliveira (CPF 054.111.353-46); Francisco Chagas Alves (CPF 285.720.173-72); Francisco Chaves Sousa (CPF 443.929.403-06); Francisco Claudeniso de Sousa (CPF 479.449.273-15); Francisco Claudio Firino Sousa (CPF 008.733.013-07); Francisco Cleilson Oliveira Rodrigues (CPF 026.687.103-83); Francisco Cleilson Lima Barbosa (CPF 847.972.663-68); Francisco Clerton Ferreira de Mesquita (CPF 958.998.633-15); Francisco Cleuton Nogueira Rufino (CPF 009.987.983-20); Francisco Coelho (CPF 666.885.078-20); Francisco Crislane Barbosa de Sousa (CPF 016.077.653-81); Francisco Cristiano Silva Costa (CPF 726.049.052-72); Francisco Danilton Pinheiro (CPF 047.749.173-11); Francisco Dario Pereira Martins (CPF 032.636.633-48); Francisco Davi Uchoa Lessa (CPF 003.657.583-61); Francisco David Rodrigues dos Santos (CPF 040.566.313-79); Francisco Diones Alves de Sousa (CPF 054.210.543-81); Francisco Edson Alves Bizerril (CPF 055.109.513-03); Francisco Edinauro de Moraes Farias (CPF 033.542.113-00); Francisco Edmar Alves dos Santos (CPF 193.160.463-00); Francisco Edson Vieira Manguera (CPF 015.177.173-10); Francisco Eduardo Angelim da Silva (CPF 046.366.403-57); Francisco Eduardo Rodrigues (CPF 008.672.183-63); Francisco Eliseu Moreira (CPF 223.442.923-49); Francisco Euripedes Gomes de Sousa (CPF 999.966.503-91); Francisco Felix (CPF 020.587.594-78); Francisco Felix Torres Junior (CPF 049.420.583-09); Francisco Fernando de Moraes (CPF 072.132.148-88); Francisco Gabriel Deodoro Souza Melo (CPF 040.774.503-30); Francisco Georges Alves (CPF 005.158.963-06); Francisco Gíuan Miranda Ferreira (CPF 018.414.473-66); Francisco Gledison da Costa Magalhães (CPF 000.428.793-29); Francisco Gomes Moura (CPF 896.806.773-20); Francisco Helio do Nascimento (CPF 037.167.253-82); Francisco Helthon de Sousa Aires (CPF 916.770.923-00); Francisco Iago Ferreira Saraiva (CPF 049.397.633-74); Francisco Inacio Marcondes Neto (CPF 184.395.958-59); Francisco Isaías da Gama Rodrigues (CPF 044.368.173-26); Francisco Ivanilson dos Santos (CPF 030.941.803-88); Francisco Ivo Carneiro da Silva (CPF 679.485.880-00); Francisco Jadson Pinheiro Vieira (CPF 048.294.393-94); Francisco Jardel do Nascimento Soares (CPF 049.724.083-16); Francisco Jefferson Damasceno Sa (CPF 050.125.173-18); Francisco Jonas Alencar (CPF 265.420.803-68); Francisco Jose Assensio (CPF 656.845.088-04); Francisco Jose Bezerra (CPF 745.284.833-00); Francisco Jose Duarte da Silva (CPF 043.074.043-35); Francisco Jose Lopes Pinheiro (CPF 615.307.783-87); Francisco Jose Oliveira da Silva (CPF 000.090.073-77); Francisco Jose Santos Oliveira (CPF 038.328.543-71); Francisco Jose Santos Vieira (CPF 624.659.023-34); Francisco Jose da Silva Junior (CPF 043.964.233-73); Francisco Jotacilio Batista da Cruz (CPF 996.655.303-72); Francisco Jucie Paulo (CPF 705.748.203-53); Francisco Juniele de Maria (CPF 054.052.283-03); Francisco Kennedy Alves Junior (CPF 021.212.103-00); Francisco Lindoberg Barbosa dos Santos (CPF 041.117.873-39); Francisco Luciano Albu-

querque (CPF 015.398.193-88); Francisco Luciano Mendonça Lima (CPF 046.569.683-07); Francisco Marques de Mesquita (CPF 027.251.223-09); Francisco Moraes Marques Costa (CPF 039.012.283-14); Francisco Nazareno de Sousa Santos (CPF 542.973.543-49); Francisco Newton de Sousa (CPF 105.696.018-35); Francisco Ortan Vieira Magalhães (CPF 204.261.353-34); Francisco das Chagas Ferreira Brandão (CPF 022.530.123-78); Francisco das Chagas Ferreira Lima (CPF 120.603.053-49); Francisco das Chagas Silva de Carvalho (CPF 260.013.903-63); Francisco das Chagas de Araujo (CPF 002.826.383-93); Francisco de Assis Dantas Junior (CPF 021.617.393-01); Francisco de Assis Freitas (CPF 048.682.933-20); Francisco de Assis Gomes Vercosa (CPF 915.325.233-00); Francisco de Figueiredo Marques (CPF 317.975.983-68); Francisco de Moraes Medeiros (CPF 850.982.303-06); Francisco dos Reis Silva (CPF 487.264.940-00); Francisco dos Santos Sousa (CPF 004.633.073-99)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4909/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.289/2011-5 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Helen Daniele Gomes da Silva (CPF 034.471.401-27); Helena Euzebio Evangelista (CPF 284.419.108-80); Helena Leal de Oliveira (CPF 551.453.530-49); Helena Lopes de Araujo (CPF 091.118.388-41); Helena Prado de Oliveira (CPF 415.636.818-11); Helenice Crispim Mendes (CPF 048.305.373-29); Heleno Amorim Linhares Junior (CPF 397.703.668-89); Heleno Oliveira Silva (CPF 018.519.753-14); Heleno de Oliveira Almeida (CPF 277.243.538-59); Helia Marra da Silva (CPF 003.211.291-21); Heliano de Souza (CPF 158.053.098-23); Helida Kenny Kalinkia Teles (CPF 980.461.871-00); Helio Mendes Lima (CPF 036.792.303-38); Helio William Vasconcelos Xavier (CPF 026.805.893-86); Hellen Briane Lopes (CPF 419.213.888-38); Hellen Cristina Figueiredo (CPF 339.991.258-70); Heloisa Helena Motta Baccarelli (CPF 439.847.976-72); Heloisa Peinado Pavinato (CPF 352.230.218-43); Heloiza Cristina Ribeiro (CPF 002.073.121-33); Helton Batista Costa (CPF 009.552.553-09); Hemerson Evandro Paixão da Silva (CPF 001.424.302-42); Henrique Adriano Moreira de Souza (CPF 014.568.691-40); Henrique Antonio dos Santos (CPF 028.825.121-04); Henrique Augusto Rocha Mendes (CPF 047.167.631-45); Henrique Baía Bicalho Dias (CPF 352.992.818-62); Henrique Batista de Castro Souza (CPF 024.837.671-33); Henrique Gasparino (CPF 390.551.128-28); Henrique Gonçalves Gomes (CPF 410.966.538-85); Henrique Lima Barbosa (CPF 033.266.601-89); Henrique Melo Figueiredo (CPF 074.257.314-10); Henrique Rebouças de Lima (CPF 020.748.233-04); Henrique Teixeira Neto (CPF 897.448.371-87); Heracles Moreira da Silva (CPF 768.010.558-87); Herika Caetano dos Reis (CPF 019.941.461-09); Herlan Lucas Gomes (CPF 019.110.923-16); Herlange Lopes Vieira (CPF 803.060.803-97); Herminio Shigero Goto (CPF 585.663.258-34); Hete Silva Pereira (CPF 373.558.268-08); Hewerthon da Silva Lipu (CPF 032.530.511-02); Hiago Cavalcante Guimarães (CPF 006.163.653-30); Higaro Sairo Vieira da Silva (CPF 006.710.231-01); Higo Emanuel Barbosa de Sousa (CPF 051.898.843-09); Higor Apio dos Santos (CPF 294.271.738-66); Higor Rodrigues Moreira (CPF 004.157.571-77); Hilda Barbosa Leite (CPF 543.035.833-91); Hilda dos Reis Gomes (CPF 104.122.148-73); Hilmar Cogo (CPF 708.689.308-06); Hilton Candido da Silva Filho (CPF 991.896.821-49); Hilton Penteado Barleben (CPF 036.876.828-70); Hiran Gonçalves Pinto Junior (CPF 039.065.133-86); Horteniza Freitas de Oliveira (CPF 002.191.862-78); Hudson Wilkens Faquim (CPF 383.841.208-70); Hudyson Rodrigues Gomes (CPF 614.430.853-91); Hugo Alan Nunes Silva (CPF 028.469.063-51); Hugo Alves Carvalho (CPF 844.636.861-72); Hugo Leonardo dos Santos (CPF 709.228.451-15); Hugo Pereira Rezende (CPF 031.033.851-45); Hugo Sanches Teixeira de Lima (CPF 041.179.293-80); Hugo Souza Damando (CPF 375.060.208-58); Hugo Tavares Roldao Junior (CPF 017.359.411-58); Humberto Nolasco de Souza Junior (CPF 912.409.991-00); Iana Karoline Barbosa Oliveira (CPF 013.976.273-60); Iana Maria Ximenes Damasceno (CPF 443.279.943-91); Iara Kelly Nunes Militao (CPF 032.214.953-31); Iara Souza Americo (CPF 017.075.691-26); Iara Vitoria de Faria (CPF 431.647.148-15); Iberia de Fatima Mantuan (CPF 257.567.398-40); Icaro Mendonça Gonçalves (CPF 031.824.663-56); Icaro Souza Bagano (CPF 026.421.061-10); Idaiane Nunes Alves da Silva (CPF 022.818.831-83); Idenaldo Rodrigues Moraes (CPF 691.097.701-78); Ieda Knabach Marques Curvo (CPF 469.097.450-00); Igor Alexander da Silva Chaves (CPF 222.909.478-57); Igor Denisard Dantas Melo (CPF 032.425.345-14); Igor Emmanuel Melo da Silva (CPF 016.254.273-95); Igor Fernandes da Silva (CPF 035.107.893-26); Igor Henrique Rocha Marquez (CPF 961.051.271-20); Igor Mendes Cesar dos Santos (CPF 023.081.461-17); Igor Vicente Silva (CPF 008.589.463-00); Igor de Brito Alencar (CPF 003.784.473-35); Igor do Nascimento Garcia (CPF 280.019.038-85); Ildete Maria da Silva Santos (CPF 579.857.155-68); Ilia Placida Barboza Pagliarelli (CPF 093.502.348-82); Ilvane Saron (CPF 250.980.058-25); Ilza Souza do Nascimento (CPF 038.159.671-04); Inaiara Joice dos Santos (CPF 368.811.598-

89); Ines Bertanha Maia (CPF 123.821.118-60); Ingrid Thays Castro de Moraes (CPF 888.679.862-87); Ingrid Fanny Borges dos Santos (CPF 034.451.393-93); Ingrid dos Santos Chaves (CPF 030.421.291-10); Iodete dos Santos Pio (CPF 292.177.438-01); Iolanda Oliveira Pimentel (CPF 716.123.003-91); Ione Costa Martins (CPF 067.178.038-78); Iracema Nogueira Santana (CPF 246.825.578-07); Iraci Maria da Neiva (CPF 115.972.478-47); Iraci da Silva Fernandes (CPF 061.622.538-56); Iracilda Divina de Paula (CPF 835.450.001-25); Irene Maria de Jesus Quaresma (CPF 337.491.833-68); Irenir Alves de Lima (CPF 755.009.652-04); Irenis Ferreira Branco (CPF 124.308.068-00)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4910/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.295/2011-5 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Juciâne Mascarenhas Paulo (CPF 016.450.373-04); Juciara Carvalho dos Anjos (CPF 342.028.058-01); Jucicleide Freitas da Silva (CPF 041.452.205-28); Jucicley de Oliveira Cavalcante (CPF 860.702.152-49); Jucie Nobre da Silva (CPF 174.555.338-02); Jucilene Cristina de Jesus Nascimento (CPF 030.526.506-70); Jucilene Gomes da Silva (CPF 320.162.328-89); Jucilene de Jesus Germano (CPF 172.894.428-73); Jucimara Fabiana Olivio (CPF 265.247.428-69); Jucimaria Pereira dos Santos (CPF 005.696.271-17); Jucinea Costa Pereira (CPF 091.273.837-50); Jucineide Araujo Paiva (CPF 040.142.043-40); Julhana Alves de Moraes (CPF 217.007.398-16); Julia Barbosa dos Santos (CPF 118.586.878-02); Juliana Agar de Oliveira Souza (CPF 385.364.818-54); Juliana Almeida Lima (CPF 037.694.563-00); Juliana Araujo Santana da Silva (CPF 407.258.288-38); Juliana Barbosa Campos Lopes (CPF 959.967.531-20); Juliana Barbosa Tavares (CPF 316.103.868-17); Juliana Belo Machado (CPF 014.898.341-33); Juliana Brasil Santos (CPF 005.092.392-77); Juliana Cabral dos Santos (CPF 016.678.211-48); Juliana Cintra Proença (CPF 228.569.348-62); Juliana Cristina Freitas Silva (CPF 037.324.701-05); Juliana Daman-do Pavan (CPF 373.796.488-29); Juliana Garcia Martins (CPF 381.754.308-50); Juliana Gomes Fontinele (CPF 041.965.513-19); Juliana Gonçalves de Jesus (CPF 055.345.546-06); Juliana Henrique Braga (CPF 034.506.563-84); Juliana Maria de Almeida Carvalho (CPF 388.798.428-54); Juliana Maria de Oliveira (CPF 005.289.101-16); Juliana Marques Figueira (CPF 368.629.488-57); Juliana Mayumi Ishiy Gomes (CPF 025.088.881-50); Juliana Nascimento Ferreira (CPF 219.014.398-52); Juliana Nascimento Guerra (CPF 037.264.181-48); Juliana Paulino Piton (CPF 311.417.998-39); Juliana Rocha dos Santos (CPF 364.855.708-45); Juliana Rodrigues dos Santos (CPF 021.133.103-17); Juliana Segatto Parra Mauad (CPF 274.007.568-50); Juliana Semensato (CPF 250.993.898-30); Juliana Silva Rosa (CPF 006.389.521-82); Juliana Vieira de Melo (CPF 295.523.028-62); Juliana dos Prazeres Prazeres Ferreira (CPF 044.432.853-00); Juliano Gomes Pereira (CPF 024.808.621-94); Juliano Santello (CPF 230.475.378-79); Juliene Oliveira (CPF 956.950.601-68); Juliesse Pereira Aguiar (CPF 351.560.248-82); Julieta Carvalho do Nascimento (CPF 750.136.143-68); Julieth Pereira dos Santos (CPF 902.807.681-68); Julimery Gonçalves Ferreira (CPF 053.354.563-37); Julio Adolpho Ribas Neto (CPF 010.451.748-40); Julio Cesar Alves Martins (CPF 048.438.963-73); Julio Cesar Araujo Nogueira (CPF 006.343.801-17); Julio Cesar Slompo (CPF 255.428.438-59); Junes da Silva Rabelo (CPF 007.362.553-11); Junia Araujo Mendes Lemos (CPF 020.268.531-42); Junio Marcos Batista dos Santos (CPF 730.035.492-00); Junior Gomes dos Santos (CPF 044.184.943-16); Juraci Silva Duzzi (CPF 056.022.788-42); Jurandi Campos Araujo Junior (CPF 033.112.731-84); Jurema do Nascimento Camargo (CPF 290.695.301-63); Juscelino Sousa de Oliveira (CPF 713.597.533-20); Jusciele Oliveira Nogueira (CPF 631.343.143-04); Juscineia Rosa Marques Santana (CPF 029.640.987-19); Jussara Araujo (CPF 657.425.248-20); Jussara Cristina Braila Ribeiro (CPF 398.122.088-95); Jussara Cruz da Silva (CPF 034.877.545-84); Jussara Marcelino da Silva (CPF 318.681.608-40); Juvenal de Oliveira Soares (CPF 741.249.008-72); Juvenice Lins da Silva (CPF 624.575.974-87); Juvimario Andreilino Moreira (CPF 027.915.853-03); Kadu Munhoz Aguilera (CPF 415.080.988-75); Kaique Henrique Pereira (CPF 018.947.591-92); Kaleby Gonçalves Barbosa (CPF 023.726.403-05); Kalina Karla de Almeida Simoes (CPF 071.422.024-83); Kamila Rodrigues Faleiro (CPF 017.071.151-09); Kamilla Pereira dos Santos (CPF 361.677.908-17); Karen Leonora Portela Ferreira (CPF 042.330.903-08); Karen Mayumi Oshima (CPF 818.642.721-04); Karen Nayara Pereira Sobreira (CPF 043.706.843-90); Karen Soares Antero (CPF 230.151.128-64); Karina Carla Damasceno (CPF 273.236.798-26); Karina Duarte Borba (CPF 006.350.691-21); Karina Moraes de Azeredo (CPF 033.723.101-01); Karina Oliveira do Nascimento (CPF 366.587.918-30); Karinne Moraes Leitao (CPF 018.809.483-03); Kariny Milena Borges Vieira (CPF 038.209.651-73); Karla Deysiree Alcantara Silva (CPF 359.987.478-60); Karla Ferreira Cavalcante (CPF 619.526.803-87); Karla Karinne Sales Costa (CPF 630.418.203-15); Karla Mariana Guilherme de Melo (CPF 371.173.908-32); Karla Martins Tapxure (CPF 824.882.401-

25); Karliana Fernandes Rodrigues (CPF 043.112.383-71); Karliane Sousa Chaves (CPF 035.537.173-19); Karlla Melissa Cavalcante de Freitas (CPF 827.814.193-20); Karolayny Felício Barros (CPF 008.524.703-04); Karolyne Araujo do Nascimento (CPF 025.897.623-30); Kassio Melo Vasconcelos (CPF 024.423.573-21); Kathyuci de Sousa Cunha (CPF 026.266.111-07); Kathyucia Valverde de Brito (CPF 036.540.781-09)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4911/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.301/2011-5 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Marcos Antonio Canavarró da Silva (CPF 624.318.622-91); Marcos Antonio Dantas Pontes (CPF 063.580.938-94); Marcos Antonio Jacometto (CPF 266.143.468-22); Marcos Antonio da Silva (CPF 318.296.273-68); Marcos Antonio da Silva Barros (CPF 766.415.033-72); Marcos Aurelio Bezerra Almeida (CPF 425.919.373-20); Marcos Aurelio Soares da Silva (CPF 204.729.353-72); Marcos Felliply Borges Araujo (CPF 005.916.971-06); Marcos Iury Fernandes Maia da Silva (CPF 055.318.894-10); Marcos Iury Resene Chaves (CPF 032.747.503-01); Marcos Joel da Silveira (CPF 507.090.110-91); Marcos Jose Santin (CPF 012.986.591-59); Marcos Marcilio Vitoriano (CPF 685.696.533-87); Marcos Nolasco Leite (CPF 025.594.641-44); Marcos Paolo Benetti (CPF 266.217.168-50); Marcos Paulo Ferreira (CPF 423.561.938-12); Marcos Paulo Lima dos Santos (CPF 012.353.723-16); Marcos Paulo Pimenta (CPF 300.281.278-11); Marcos Paulo Ribeiro (CPF 147.993.338-44); Marcos Rafael Leandro Ferreira (CPF 030.169.611-05); Marcos Regis de Moraes Holanda (CPF 658.792.793-91); Marcos Reis da Silva (CPF 617.157.601-82); Marcos Roberto Canuto (CPF 086.546.268-28); Marcos Roberto de Borba (CPF 248.212.638-07); Marcos Rodrigo Bueno (CPF 285.952.498-30); Marcos Rodrigues (CPF 013.740.398-45); Marcos Rogério de Souza (CPF 752.491.629-91); Marcos Valério de Almeida Nunes (CPF 036.107.921-40); Marcos Vinicius Matias Borba (CPF 040.055.941-23); Marcos Vinicius da Silva Souza (CPF 032.902.671-21); Marcos da Costa e Silva (CPF 012.422.061-40); Marcos da Silva Miranda (CPF 893.233.191-04); Marculino Aragao Vieira (CPF 770.914.501-91); Marcus Vinicius Feitosa Bueno (CPF 400.626.778-96); Marcus Vinicius Ferreira da Silva (CPF 043.401.003-07); Marcus Vinicius Maciel Matos (CPF 028.805.813-54); Marcus Vinicius dos Santos (CPF 331.744.168-25); Margaret Caetano Pinto (CPF 255.031.658-45); Margarida Mariano de Oliveira (CPF 026.836.413-38); Maria Abracos Fernandes (CPF 166.238.478-55); Maria Afra Cavalcante de Sousa (CPF 365.894.113-87); Maria Agda Ferreira Batista (CPF 047.536.093-16); Maria Ailimy Costa de Souza (CPF 045.498.533-95); Maria Alana Nunes Silva (CPF 045.748.873-54); Maria Aldeiane Lopes Silva (CPF 049.559.023-16); Maria Aldelice Medeiros de Carvalho (CPF 693.861.103-34); Maria Aleksandra de Souza Brito (CPF 045.147.944-06); Maria Alice Pegoretti Pepe (CPF 131.034.458-22); Maria Amanda Alves Oliveira (CPF 041.980.543-55); Maria Angela Goulart Nobrega (CPF 219.500.321-91); Maria Angelica Camara (CPF 289.159.948-92); Maria Angelica Costa da Silva (CPF 047.685.053-33); Maria Angelica Padilha Melo (CPF 531.691.402-30); Maria Angelica Silva dos Santos (CPF 052.860.498-85); Maria Angelita Carlos de Oliveira (CPF 012.264.803-06); Maria Antonia da Silva Souza (CPF 092.402.368-64); Maria Antonia de Carvalho (CPF 827.372.821-87); Maria Aparecida Alves Pereira (CPF 299.018.868-13); Maria Aparecida Bandeira da Silva (CPF 045.437.603-01); Maria Aparecida Batista (CPF 056.646.068-86); Maria Aparecida Batista Costa (CPF 112.346.338-76); Maria Aparecida Bela Cruz Baldassini (CPF 393.964.488-93); Maria Aparecida Gomes Ramos (CPF 063.159.658-57); Maria Aparecida Jesuino do Nascimento (CPF 041.293.544-93); Maria Aparecida Leite Machado (CPF 682.676.578-00); Maria Aparecida Lopes (CPF 073.602.788-21); Maria Aparecida Machado Rocha (CPF 176.396.258-07); Maria Aparecida Moreno Gabana (CPF 034.485.598-81); Maria Aparecida Paganelli Giglio (CPF 158.261.828-30); Maria Aparecida Vieira Lima (CPF 036.466.761-32); Maria Aparecida da Silva (CPF 026.633.543-84); Maria Aparecida da Silva Leite (CPF 012.658.831-73); Maria Aparecida de Lima Cambiaghi (CPF 189.189.118-90); Maria Aparecida dos Santos Freitas (CPF 898.569.375-15); Maria Augusta Lopes de Sa (CPF 012.955.221-60); Maria Aurelia de Paula Teles (CPF 267.846.881-04); Maria Auricelia Souza de Oliveira (CPF 020.621.153-85); Maria Aurines Pereira da Silva (CPF 916.802.203-49); Maria Auxiliadora Biscaro (CPF 019.756.468-27); Maria Auxiliadora de Jesus Barboza Araujo (CPF 819.826.311-04); Maria Auxiliadora de Oliveira Souza (CPF 048.472.558-01); Maria Barbosa da Silva (CPF 031.326.873-83); Maria Beatriz Pereira dos Santos (CPF 001.536.793-28); Maria Benedita Braga (CPF 396.093.676-15); Maria Bernadete Nunes Oliveira (CPF 278.279.846-49); Maria Bernadeth Vieira de Oliveira (CPF 614.264.232-68); Maria Bonfim Ribeiro Pinto (CPF 707.487.721-20); Maria Candida Soares Jardim (CPF 646.672.861-72); Maria Cardoso da Rocha (CPF 011.704.131-96); Maria Carlos de Oliveira Garajau (CPF 176.188.068-37); Maria Carlos de Oliveira Pereira (CPF 124.767.428-21); Maria Cecilia Alves Pereira (CPF

957.612.508-10); Maria Cecilia Cora Reis Pinto (CPF 709.374.358-72); Maria Cecilia Garcia Theotônio de Lima (CPF 256.259.618-83); Maria Cecilia Kruger (CPF 082.383.618-50); Maria Cecilia Rodrigues de Ascencio (CPF 265.537.528-93); Maria Cecilia de Lima Ribeiro (CPF 027.174.001-92); Maria Celeste de Barros (CPF 102.013.861-00); Maria Celia Silva Sardinha (CPF 656.664.373-72); Maria Celma Gomes dos Reis (CPF 776.082.911-68)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4912/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.311/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Roberto Luiz Marguti (CPF 069.352.968-70); Roberto Martins Guimaraes (CPF 164.907.488-35); Roberto Santos de Barros (CPF 919.305.453-04); Roberto Silva Conde (CPF 389.175.302-06); Roberto Silva do Nascimento (CPF 892.610.543-15); Roberto Wagner (CPF 811.864.018-34); Roberval Garcia de Almeida (CPF 007.996.588-12); Roberval Toschi Junior (CPF 295.540.848-46); Robson Crociati do Nascimento (CPF 304.945.578-00); Robson Farias Moura (CPF 273.081.058-73); Robson Gomes de Souza (CPF 044.718.725-24); Robson Henrique Soares de Amorim (CPF 740.771.041-49); Robson Santana de Carvalho (CPF 397.050.708-14); Robson Schmitz (CPF 947.712.002-20); Robson Sena Rego (CPF 050.537.603-22); Rodney Andrade Silva (CPF 319.329.768-25); Rodolfo de Almeida Guerra (CPF 007.863.171-83); Rodrigo Alves Pereira Santos (CPF 007.147.931-75); Rodrigo Anderson da Silva (CPF 281.074.448-33); Rodrigo Barbosa Vaz (CPF 690.868.261-72); Rodrigo Castro Sampaio (CPF 047.462.273-81); Rodrigo Damiao Augusto Martins (CPF 353.312.468-18); Rodrigo Ferreira Falla (CPF 216.808.518-88); Rodrigo Gomes Curimbaba (CPF 200.105.148-48); Rodrigo Jose Almeida Sousa (CPF 037.067.573-89); Rodrigo Lopes de Jesus (CPF 350.183.458-61); Rodrigo Serraipe (CPF 223.032.528-06); Rodrigo Tenorio de Alvarenga (CPF 218.712.128-39); Rodrigo Thiago Silva Rodrigues (CPF 013.299.276-05); Rodrigo da Cunha Freitas (CPF 022.829.953-50); Rodrigo da Fonseca dos Santos (CPF 011.140.021-00); Rodrigo do Nascimento (CPF 178.145.058-79); Rodrigo dos Santos Henrique (CPF 362.145.578-77); Rodrigo dos Santos Pena (CPF 010.700.412-70); Roger Ribeiro de Oliveira (CPF 887.392.872-20); Rogerio Barbosa dos Santos (CPF 982.933.971-87); Rogerio Ferreira do Vale (CPF 727.435.813-87); Rogerio Gomes Barbosa (CPF 131.981.368-22); Rogerio Jose dos Santos (CPF 272.927.338-75); Rogerio Rafael Dainesi (CPF 283.647.518-83); Roges Gomes de Sousa (CPF 641.187.033-00); Romario Nascimento de Araujo (CPF 039.074.483-24); Romilda de Moura Paz (CPF 991.042.371-53); Romildo Possidone Montenegro (CPF 043.819.233-83); Romilson Ferreira da Silva (CPF 009.710.323-35); Rommeu Junior de Meneses Oliveira (CPF 005.996.023-09); Romulo Moura Bastos (CPF 015.329.583-07); Romulo Rennan Pinheiro (CPF 026.768.333-24); Ronaldo Antonio de Moura (CPF 011.941.313-28); Ronaldo Araujo Ribeiro (CPF 357.722.123-20); Ronaldo Freire Ramos (CPF 128.200.738-67); Ronaldo Pereira de Sousa (CPF 059.374.338-58); Ronaldo Rodrigues Venancio (CPF 515.835.261-53); Ronaldo de Albuquerque Barbosa (CPF 007.819.563-23); Ronalldy Marques Ferreira (CPF 033.166.171-32); Rondineli Pessoa Cruz (CPF 825.303.003-72); Roney Alves da Silva (CPF 965.662.801-20); Roniel dos Santos Paes Landim (CPF 044.497.843-75); Ronilson Mendes Faria (CPF 400.193.558-90); Ronny Dinelly de Medeiros (CPF 988.505.802-82); Rony Wanderson Coelho (CPF 019.615.883-40); Rosa Francisca Machado (CPF 361.238.031-15); Rosa Helena Baucia (CPF 943.728.458-04); Rosa Maria Bianco Miguel (CPF 039.198.268-09); Rosa Maria Diamantino (CPF 258.269.678-11); Rosa Maria Fernandes de Oliveira (CPF 809.650.241-72); Rosa Maria Firmino de Assuncao (CPF 909.615.106-25); Rosa Maria Frugis Capati (CPF 076.493.438-47); Rosa Maria Machado Guisso (CPF 175.683.448-27); Rosa Maria Roman (CPF 143.673.158-51); Rosa Maria Santiago (CPF 676.975.265-49); Rosa Marta Ferreira Melo (CPF 047.887.588-65); Rosalia Maria Ribeiro Santos (CPF 285.882.233-68); Rosalina Novaes de Lima Gossi (CPF 254.426.958-82); Rosalva Fischer Paim (CPF 600.778.599-87); Rosana Aparecida de Lima (CPF 106.686.538-84); Rosana Clara Soares (CPF 052.550.678-06); Rosana Gomes Ferreira (CPF 006.763.338-26); Rosana Gomes de Carvalho Freitas (CPF 049.065.478-93); Rosana Margarette Barbosa (CPF 304.282.971-53); Rosana Nemeth (CPF 111.458.068-64); Rosana Pires da Silva (CPF 083.410.818-65); Rosana Santos de Almeida Nascimento (CPF 038.309.403-86); Rosana Soares da Silva (CPF 053.434.728-26); Rosana da Silva Barbosa (CPF 730.735.801-82); Rosana de Jesus (CPF 086.882.488-77); Rosane Andreia Fernandes de Freitas (CPF 100.786.568-77); Rosane Passos Sousa (CPF 036.006.973-82); Rosângela Alves Felix da Silva (CPF 264.387.428-56); Rosângela Aparecida Possi (CPF 219.485.098-81); Rosângela Cavalcante (CPF 161.923.463-72); Rosângela Gonçalves Cruz (CPF 291.721.558-50); Rosângela Maria Alves Souza (CPF 146.453.688-00); Rosângela Maria de Oliveira (CPF 032.185.908-17); Rosângela da Conceicao Oliveira (CPF 296.105.148-71); Rosângela da Rosa (CPF 840.892.531-87); Rosângela da Silva do Espirito Santo (CPF

523.367.602-82); Rosângela de Almeida (CPF 319.240.628-36); Rosângela do Carmo Silva Druwe (CPF 073.597.908-16); Rosângela dos Santos Cavalcante (CPF 367.213.948-39)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4913/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.314/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Silvestre Araujo (CPF 244.885.001-10); Silvia Amorim Silva (CPF 041.840.445-30); Silvia Fernanda Cardoso (CPF 256.804.648-10); Silvia Maria Mendicello (CPF 042.834.748-78); Silvia Pereira Dias (CPF 040.999.258-54); Silvia Pereira de Araujo (CPF 719.956.761-87); Silvia Ramos Santana (CPF 010.714.953-21); Silvio Luis dos Santos (CPF 535.272.249-04); Silvio Ramos Ribeiro (CPF 404.929.938-07); Silvândia Sousa Vasconcelos Carneiro (CPF 975.343.403-06); Simao Pedro Rocha Soares (CPF 018.297.041-84); Simao Pedro da Silva Sousa (CPF 041.274.783-90); Simone Albuquerque de Oliveira (CPF 600.482.693-60); Simone Alves de Almeida (CPF 195.817.828-42); Simone Amaro Costa (CPF 976.388.463-20); Simone Assuncao Reis (CPF 636.208.041-68); Simone Castro Goncalves (CPF 016.279.561-07); Simone Cristina Tozzo (CPF 367.268.958-01); Simone Dias de Souza (CPF 331.446.408-83); Simone Evaristo Vidal Fernandez (CPF 290.639.828-44); Simone Giudici (CPF 128.867.588-76); Simone Kellen da Silveira Cerqueira (CPF 350.310.638-31); Simone Maria da Silva (CPF 294.762.828-43); Simone Ricarte de Magalhaes (CPF 823.047.691-87); Simone Squeruque Elizeu Lopes (CPF 270.270.768-88); Simone Trindade Lima (CPF 224.861.578-75); Simone Vieira de Sousa (CPF 132.394.918-69); Simone da Costa Mendonca (CPF 094.004.238-02); Sinara Chaves de Oliveira (CPF 852.542.743-87); Sinara Fernandes Nobre (CPF 004.486.183-46); Sinara Lima da Silva Ferreira (CPF 001.683.663-47); Sinaya Mateus Pereira (CPF 402.461.578-52); Sinthia Mendes Braga (CPF 035.278.973-56); Siony Rocha de Sousa (CPF 048.582.383-77); Siria Mourao do Monte (CPF 701.699.693-04); Sirleide Alencar de Santana (CPF 041.987.423-24); Sirlene Aparecida Silva Quintanilha (CPF 283.228.138-99); Sislene Nascimento da Silva Aristoteles (CPF 191.889.048-06); Sivaldo Marcos Paes (CPF 098.360.678-17); Sofia Basso (CPF 033.027.031-12); Solange Alves da Silva (CPF 004.401.135-04); Solange Aparecida Klefens (CPF 532.182.218-20); Solange Aparecida Lucena (CPF 932.614.118-72); Solange Maria Severo Lopes (CPF 246.055.493-15); Solange Maria da Conceicao de Medeiros (CPF 140.618.198-60); Solange Queiroz Macedo (CPF 857.628.227-53); Solange da Silva Costa (CPF 114.783.928-00); Solange dos Santos Barbosa (CPF 113.161.638-30); Soleide Maria de Jesus (CPF 930.885.406-10); Solon Rangel Junior (CPF 157.576.840-20); Soloneudo Paz de Oliveira (CPF 735.325.333-91); Sonia Alves da Silva de Paula (CPF 755.708.666-04); Sonia Aparecida Filgueiras Rocha Maximo (CPF 135.765.908-38); Sonia Aparecida Silva Nani Guimaraes (CPF 121.843.368-07); Sonia Elizabete Raimundo Pereto (CPF 143.976.118-31); Sonia Fagundes dos Santos (CPF 278.736.498-57); Sonia Gomes Tavares Silva (CPF 225.601.058-96); Sonia Maria Abramo (CPF 275.105.608-37); Sonia Maria Alves dos Santos (CPF 103.176.838-61); Sonia Maria Severo Lima (CPF 230.421.253-00); Sonia Maria Villas Boas Serra (CPF 202.131.071-04); Sonia Oliveira Socrates do Nascimento (CPF 165.040.540-53); Sonia Ribeiro de Abreu (CPF 280.703.018-13); Sonia Silvia Cardoso Santos (CPF 417.293.901-53); Sonia da Silva Vieira (CPF 027.998.451-00); Soraya Cristina Coppola (CPF 175.944.358-18); Sornammah Wanitha Alves Manickarajah (CPF 979.218.403-10); Stefania Santana de Oliveira Fernandes (CPF 414.866.008-16); Stefanny Tayla Araujo (CPF 036.937.621-80); Stela das Gracas Batista (CPF 685.383.408-91); Stenio Anderson Silva Alves (CPF 024.902.143-90); Stenio Robson Gomes de Azevedo (CPF 040.728.873-23); Stephanie Barbara Alencar Burgoa (CPF 040.321.423-86); Stephanie Milly Carvalho da Silva (CPF 017.022.731-64); Stephanie de Oliveira Figueiredo (CPF 032.486.933-98); Sthephane Assaia Carvalho Barbosa (CPF 041.892.443-09); Suame Franca dos Anjos (CPF 003.678.712-46); Suelen Cristina Malacrida (CPF 349.693.988-52); Suelen Ferreira de Souza (CPF 888.097.732-68); Suelen Santos Bispo de Paula (CPF 377.361.138-23); Sueli Aparecida Balatore Gutierrez (CPF 042.928.728-30); Sueli Aparecida Silva (CPF 146.064.118-30); Sueli Damasceno Ressureicao (CPF 527.761.405-25); Sueli Pires de Moura (CPF 116.379.918-19); Sueli Raimunda dos Santos Grecco (CPF 949.866.068-91); Sueli Rodrigues Romero Soares (CPF 051.017.768-90); Sueli Yurico de Moraes Santos (CPF 542.602.721-87); Sueli da Silva Martins (CPF 056.363.688-28); Sueli de Oliveira (CPF 248.957.008-01); Sueli dos Santos Zapparoli Farias (CPF 046.892.768-97); Suelio Leite Ramalho (CPF 038.681.794-45); Suelen Christine Rodrigues Sousa (CPF 731.116.271-87); Suelen Regina Magatti Capuano (CPF 218.126.298-50); Suely Cavalcante dos Santos (CPF 504.667.201-49); Suely Goncalves Fernandes Melzi (CPF 070.656.218-63); Suely Holanda de Andrade (CPF 743.737.063-87); Sueni Araujo de Sousa (CPF 032.208.641-80); Suenia Keila de Moraes (CPF 776.277.411-49); Susana Dias de Lima (CPF 054.290.073-40); Sussi Aparecida Rodrigues Damceno Maia (CPF 452.552.371-91)



- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4914/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.317/2011-9 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Vanderlei Aparecido Rodrigues (CPF 087.427.938-07); Vanderlei de Oliveira (CPF 088.025.668-01); Vanderlei de Souza Cunha (CPF 116.249.788-27); Vanderluce Vidigal da Silva dos Santos (CPF 103.394.468-89); Vanderson Rios Bitencourt (CPF 001.463.541-09); Vanessa Cavalcanti de Araujo (CPF 351.339.648-11); Vanessa Cristina dos Santos (CPF 009.362.811-03); Vanessa Dina do Carmo (CPF 024.779.101-67); Vanessa Horrana Ventura de Oliveira (CPF 753.915.701-15); Vanessa Lauriene Correa Flores (CPF 024.638.411-50); Vanessa Lopes da Luz (CPF 034.614.496-52); Vanessa Mira Freitas (CPF 045.489.461-95); Vanessa Oliveira de Melo (CPF 377.030.978-29); Vanessa Pereira Maia (CPF 295.483.698-93); Vanessa Pinheiro Trindade (CPF 418.113.898-48); Vanessa Rainha Martins (CPF 339.708.328-10); Vanessa Raquel da Silva Melo (CPF 021.073.393-41); Vanessa Sousa de Assis (CPF 017.723.883-60); Vanessa de Oliveira Viana (CPF 053.137.033-07); Vanessa de Paulo Antunes (CPF 005.979.002-48); Vangela Araujo de Oliveira (CPF 006.335.842-58); Vania Almeida da Silva (CPF 692.624.702-15); Vania Aquino de Holanda (CPF 157.437.148-78); Vania Izilda Pimentel (CPF 945.887.088-72); Vania Maria Barros de Oliveira (CPF 622.612.073-87); Vania Maria Silva Pinto (CPF 356.886.023-68); Vania Maria da Silva (CPF 301.848.768-00); Vania Melo de Lima (CPF 273.510.348-00); Vania Ribeiro Silva (CPF 303.339.398-59); Vanilda Jorge Soares (CPF 009.964.851-20); Varlinda de Campos Leite (CPF 572.266.791-91); Velma da Costa Rodrigues (CPF 202.756.333-49); Vera Aparecida Honorato dos Santos (CPF 177.096.008-24); Vera Lucia Araboni Morgado (CPF 080.767.208-42); Vera Lucia Benvenute Ramos (CPF 144.015.808-85); Vera Lucia Ferreira Pereira (CPF 001.339.871-75); Vera Lucia Pereira de Almeida (CPF 141.025.148-99); Vera Lucia Soler Martin (CPF 032.758.838-10); Vera Luzia Vieira Sant Ana (CPF 094.104.348-74); Vera Maria dos Santos Cruz (CPF 255.845.148-02); Vera Regina Cajueiro Malaquias (CPF 422.084.082-68); Vera de Cassia Michelao Cabrera (CPF 213.292.418-00); Vera de Sena Xavier (CPF 077.361.138-07); Veranice Silva dos Reis (CPF 428.890.221-53); Verediano Ferreira de Rezende (CPF 036.159.311-22); Verginia Portela Bessa (CPF 365.996.031-49); Veronica Queiroz Salina (CPF 377.513.778-52); Veronica da Silva Pires (CPF 039.108.291-47); Vicente Felix de Souza (CPF 036.248.333-75); Vicente Pereira de Souza Junior (CPF 314.249.128-73); Victor Augusto Gallio (CPF 622.592.451-53); Victor Dias Bezerra (CPF 023.651.683-37); Victor Enil Sinigaglia (CPF 008.004.478-67); Victor Hugo Breviglieri Esteves (CPF 400.996.928-80); Victor Hugo Campos Silva (CPF 034.096.751-08); Victor Hugo Tadeu Correa (CPF 413.317.608-10); Victor Hugo de Araujo Dantas (CPF 042.491.613-40); Victor Jose Maia Lellis (CPF 011.253.751-08); Victor Leite de Oliveira (CPF 405.484.038-80); Victor Pinas Arnault (CPF 389.489.988-38); Victor Rafael Firmino do Nascimento (CPF 042.342.683-48); Victor Ricardo Potenciano Ragonzezi (CPF 033.116.161-38); Victor Seiji Endo (CPF 363.473.448-58); Victoria Alves Reis (CPF 014.642.611-80); Vilma Brito da Costa Santos (CPF 402.020.705-49); Vilma Campos Amorim (CPF 271.302.708-02); Vilma Ishibashi (CPF 803.052.968-68); Vilma Leite Rodrigues (CPF 250.269.411-68); Vilma Versiani Rodrigues da Silva (CPF 491.900.081-20); Vilmar Martins Rodrigues (CPF 376.218.821-15); Vilson Roberto Dias (CPF 947.636.828-49); Vinia Mourao Moraes (CPF 634.205.971-34); Vinicius Alves Fernandes (CPF 032.858.841-50); Vinicius Braz Silva (CPF 004.664.231-52); Vinicius Carvalho Leao (CPF 004.832.841-30); Vinicius Correa Damaceno (CPF 400.920.758-27); Vinicius Correia Brito (CPF 334.223.148-30); Vinicius Faria Rol (CPF 343.015.048-50); Vinicius Jeronimo Lopes de Oliveira (CPF 041.134.561-35); Vinicius Lestingi (CPF 387.464.048-56); Vinicius Luan Vieira Carvalho (CPF 354.871.928-71); Vinicius Parisi Moreti (CPF 381.319.108-73); Vinicius Ramos Lobo (CPF 015.096.191-00); Vinicius Silva Sousa (CPF 880.639.841-53); Vinicius Toledo de Lima (CPF 408.386.168-10); Vitor Augusto Gomes Laureano (CPF 036.900.571-67); Vitor Guilherme Rodrigues Oliveira (CPF 715.964.531-68); Vitor Paulo de Oliveira (CPF 273.813.368-12); Vitoria Cristina Alves dos Santos (CPF 103.208.388-38); Vitoria Goncalves Moreira da Silva (CPF 360.592.098-58); Vitoria Pereira da Mota (CPF 983.056.203-44); Vivian Navarro Vargas Brandao (CPF 083.364.518-89); Viviana Maria dos Santos Lima (CPF 265.552.108-00); Viviane Batista Ribeiro (CPF 350.380.668-79); Viviane Calixto Barbosa (CPF 940.023.123-72); Viviane Carvalho Jordao (CPF 019.622.811-59); Viviane Gabriela de Oliveira (CPF 344.558.728-09); Viviane Paula Pereira Barbosa (CPF 751.478.742-91); Viviane de Fatima Vieira da Cunha Moraes (CPF 896.620.081-87); Viviane dos Santos Martins (CPF 325.353.998-90)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4915/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.334/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Andre Luiz Santos da Silva Costa (CPF 023.091.865-46); Andre Luiz dos Santos (CPF 143.633.408-00); Andre Mota Lima (CPF 233.320.498-28); Andre Patti Abud (CPF 367.864.448-14); Andre Paulin Barufaldi (CPF 219.607.878-61); Andre Ricardo Bertin Piai (CPF 317.433.738-05); Andre Williams Savassa Miranda (CPF 287.285.858-01); Andrea Aparecida dos Santos (CPF 346.762.728-55); Andrea Barbosa Guedes (CPF 254.278.918-54); Andrea Cristina Moraes Rangel (CPF 301.694.278-03); Andrea Cristina do Amaral (CPF 205.936.268-77); Andrea Janine Marques de Brito (CPF 020.679.984-55); Andrea Maria Marcelino (CPF 160.728.078-79); Andrea Mazzo Batista (CPF 094.224.258-08); Andrea Nascimento (CPF 307.310.278-76); Andrea Poppelbaum Passini (CPF 213.749.318-70); Andrea Rodrigues Rinaldi (CPF 410.539.018-01); Andrea Sauerbronn de Almeida Barbosa (CPF 173.867.248-45); Andrea Simone Santiago Duval da Silva (CPF 541.781.186-68); Andrea Teixeira Domingos dos Santos (CPF 124.072.188-92); Andrei Costa Andrade (CPF 779.246.655-87); Andreia Alves Pereira (CPF 247.848.298-30); Andreia Alves da Silva (CPF 213.939.928-54); Andreia Aparecida Alves dos Santos Luiz (CPF 135.033.908-39); Andreia Aparecida do Carmo (CPF 308.519.038-43); Andreia Apolinaria de Matos da Silva (CPF 182.720.748-50); Andreia Claudio da Silva (CPF 189.171.178-48); Andreia Ferreira dos Santos Simao (CPF 154.821.858-85); Andreia Hilária Borges (CPF 031.817.226-77); Andreia Nascimento da Silva (CPF 267.439.598-20); Andreia Pires da Silva (CPF 284.949.808-40); Andreia Teixeira Batista (CPF 136.238.898-06); Andreia Victoriano Raimundo (CPF 377.080.838-00); Andreia de Araujo Ferreira Santana (CPF 980.198.641-72); Andreia de Fatima Tomaz de Aquino Silva (CPF 287.733.678-69); Andressa Rosangela de Oliveira (CPF 340.731.728-08); Andressa Alves Pereira (CPF 403.954.548-67); Andressa Aparecida de Freitas (CPF 394.433.278-48); Andressa Ruiz Cristino (CPF 280.727.328-97); Andrezza Alves Filho (CPF 366.073.828-00); Andrielli da Cruz Prianti (CPF 401.074.328-03); Angela Lucia Batista (CPF 988.074.717-87); Angela Maria Arruda de Andrade Silva (CPF 045.742.888-09); Angela Maria Burgarelli (CPF 278.324.828-00); Angela Maria Ferretti Rissi (CPF 866.669.758-04); Angela Maria Oliveira Borges Baptista (CPF 052.654.968-82); Angela Maria Ribeiro Coelho (CPF 002.970.798-67); Angela Maria Sampaio de Andrade (CPF 491.796.404-00); Angela Maria Soares Menezes (CPF 128.352.345-00); Angela Maria dos Reis de Souza (CPF 036.852.626-70); Angelica Antunes Ferreira (CPF 116.358.477-02); Angelica Aparecida Batistela (CPF 315.640.408-01); Angelica Gomes Kiwi (CPF 645.837.918-87); Angelica Isilda Ferreira (CPF 109.106.578-07); Angelica Maria dos Santos (CPF 341.130.318-27); Angelica Monteiro (CPF 109.592.068-50); Angelica Pereira Rodrigues Santos (CPF 195.526.678-60); Angelica Vanessa Quatroque (CPF 406.207.848-14); Angelica da Silva Paulino (CPF 338.383.388-71); Angelica de Almeida Santos (CPF 135.000.568-14); Angelica de Miranda Barreiros (CPF 999.967.318-04); Angeluce da Silva (CPF 228.852.208-99); Anieli Alves Fulconi (CPF 369.088.588-47); Anielle Priscila Martins (CPF 399.281.628-16); Anna Klare Moreira Dourado (CPF 091.721.184-74); Anna Maria Fehlauer (CPF 298.521.548-00); Anna Maria Schiano (CPF 044.460.318-21); Anne Melo Venancio (CPF 359.917.428-80); Anthony David Miller Junior (CPF 043.223.468-39); Antonia Alves de Almeida (CPF 297.434.158-66); Antonia Augusta Celestino Pereira (CPF 135.855.018-26); Antonia Dantas de Souza (CPF 043.637.518-43); Antonia Fabiana Leite (CPF 311.103.168-36); Antonia Hildenice Rodrigues Ferreira (CPF 463.819.023-53); Antonia Josuylla Alves de Sousa Oliveira (CPF 048.812.445-07); Antonia Maria da Conceicao (CPF 097.377.338-35); Antonia Simone da Silva (CPF 079.351.548-30); Antonio Alves Calado (CPF 039.707.918-47); Antonio Bernardino dos Santos Filho (CPF 128.815.998-69); Antonio Carlos Bonilha Filho (CPF 034.019.678-51); Antonio Carlos Messias da Silva (CPF 854.964.058-15); Antonio Carlos Pereira da Silva (CPF 166.735.528-75); Antonio Carlos Silva (CPF 524.917.578-34); Antonio Carlos Valin (CPF 966.261.358-72); Antonio Carlos de Barros (CPF 245.068.855-20); Antonio Carlos de Souza (CPF 074.817.088-00); Antonio Darcio da Silva (CPF 596.167.502-59); Antonio Eduardo Magalhaes de Santana (CPF 229.825.405-25); Antonio Eduardo Silva Balbino (CPF 147.622.458-79); Antonio Fagner Pereira da Silva (CPF 364.832.728-39); Antonio Fernandes (CPF 656.546.178-34); Antonio Fernandes de Almeida (CPF 022.046.958-07); Antonio Francisco Barbosa Brito (CPF 245.815.258-96); Antonio Gomes Faim (CPF 694.722.118-87); Antonio Jorge Araujo de Lima (CPF 255.706.926-49); Antonio Jose Raymundo (CPF 020.115.968-66); Antonio Kellysson de Faria Bernardes (CPF 090.422.386-82); Antonio Orlando Taufner (CPF 216.225.407-78); Antonio Paulo Nogueira Costa (CPF 090.834.148-25); Antonio da Silva Santos (CPF 031.248.384-83)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4916/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.343/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Edna Ferraz Meira (CPF 299.038.128-76); Edna Ferreira Nunes (CPF 059.352.088-22); Edna Goncalves Silva de Lima (CPF 162.574.818-30); Edna Oliveira Cardoso (CPF 281.412.858-23); Edna Santana Ferreira (CPF 351.505.108-23); Edna Silveira Cardoso (CPF 164.415.698-92); Edna da Silva Escobar (CPF 183.883.208-40); Ednalva Pereira Feitosa Borges (CPF 076.588.668-57); Ednamar Franco (CPF 157.653.028-07); Ednéa Alves da Silva Eliodoro (CPF 097.787.768-06); Edneia Soares dos Santos (CPF 366.905.608-48); Edneia de Fatima Menoni Santana (CPF 343.520.498-24); Edneusa Trindade Pereira (CPF 710.915.805-53); Edneusa Ventura da Silva (CPF 274.599.408-52); Ednilson Mateus Fernandes de Carvalho (CPF 381.263.928-94); Edson Alves Nides (CPF 292.962.138-94); Edson Batista de Oliveira (CPF 057.670.588-81); Edson Elias de Oliveira Junior (CPF 334.776.798-57); Edson Felix da Silva (CPF 335.454.318-35); Edson Kenji Nakano (CPF 287.380.118-24); Edson de Paula Thomazini (CPF 342.169.818-01); Edu Juvenal Lemos (CPF 882.149.746-15); Eduardo Augusto Oliveira Cesar (CPF 041.605.958-98); Eduardo Augusto Stangherlin Sartoratto (CPF 385.424.788-51); Eduardo Bittencourt Goncalves (CPF 283.803.068-05); Eduardo Corassini (CPF 382.238.398-81); Eduardo Domingues da Silva Sobrinho (CPF 225.885.778-30); Eduardo Faleiro Cruz (CPF 079.220.646-08); Eduardo Garcia Gouveia (CPF 363.486.718-36); Eduardo Guimaraes Domingos (CPF 318.084.628-31); Eduardo Henrique Maria Toledo Aureo (CPF 314.598.958-86); Eduardo Jose de Azevedo (CPF 386.696.618-02); Eduardo Julio Monteiro (CPF 418.063.008-77); Eduardo Lemos Caetano (CPF 364.611.528-90); Eduardo Marques Lopes Ferreira (CPF 393.344.338-50); Eduardo Monteiro Rodrigues (CPF 781.026.938-00); Eduardo Nemetala Ramos Faria (CPF 342.939.918-16); Eduardo Paulo Roberto (CPF 097.748.348-79); Eduardo Rauny Patucci (CPF 396.937.708-03); Eduardo Ribeiro de Moraes (CPF 199.177.558-02); Eduardo Yukio Ribeiro Kavaguti (CPF 341.014.918-01); Eduardo da Conceicao da Purificacao (CPF 354.189.585-34); Eduardo de Almeida Blasio (CPF 039.543.758-00); Eduardo dos Santos (CPF 127.054.058-01); Eduarta Bessa da Silva (CPF 218.191.488-58); Edvaldo Gomes da Silva (CPF 226.697.954-04); Edvaldo da Silva Batista (CPF 103.423.948-19); Edvanda da Silva Brito Nogueira de Oliveira (CPF 086.037.948-55); Edvar Jorge Zanqueta (CPF 076.859.698-07); Efigenia de Fatima David (CPF 289.605.958-02); Eggleston Patricio de Oliveira Souza (CPF 088.719.364-18); Egrison Mateus da Silva (CPF 929.356.648-68); Eidimar Josefa da Silva (CPF 318.955.688-11); Elaine Aparecida Baldo Bernardo Ribeiro (CPF 069.690.958-86); Elaine Bernardino de Carvalho Silva (CPF 274.291.338-60); Elaine Cristina Costa (CPF 102.005.598-77); Elaine Cristina Goncalves da Mota (CPF 269.232.188-02); Elaine Cristina Prestes (CPF 144.077.098-04); Elaine Cristina Toledo Rodrigues dos Santos (CPF 248.322.398-21); Elaine Cristina Varquilha (CPF 176.849.148-80); Elaine Cristina da Silva (CPF 395.307.488-17); Elaine Cristina dos Santos (CPF 155.564.868-16); Elaine Fernandes Chaipp (CPF 114.254.608-01); Elaine Ferreira Carvalho do Carmo (CPF 308.027.468-70); Elaine Ferreira Ramos (CPF 759.157.582-15); Elaine Iglesias Santos (CPF 337.710.178-07); Elaine Leite Coura (CPF 200.988.058-78); Elaine Maria da Silva (CPF 132.165.798-67); Elaine Natalia de Souza (CPF 379.694.818-92); Elaine Regina Martire (CPF 043.742.048-57); Elaine Rodrigues (CPF 334.841.018-57); Elaine Rodrigues da Silva (CPF 033.828.726-41); Elaine Santana Mendes (CPF 125.234.408-22); Elaine Souza Campos Soares (CPF 175.789.268-02); Elaine Trindade Silva (CPF 033.759.565-84); Elaine Tuxen da Cunha Alves (CPF 165.018.228-74); Elaine da Cruz Fidelis (CPF 214.886.608-75); Elaine de Almeida Gobbo (CPF 130.390.568-08); Elaine de Lana Novais Belmont (CPF 051.095.976-85); Elaine de Lima Soares (CPF 299.429.208-46); Elaine de Oliveira Santos (CPF 308.608.108-28); Elaine dos Santos Silva (CPF 024.871.355-81); Elana Laura Condessa Di Lauria Pinto (CPF 391.265.248-13); Elane Cristina Bispo Santana (CPF 334.721.688-11); Elba Aparecida Almeida Lopes (CPF 040.856.675-21); Elber Vinicius Rabachini Orlandelli (CPF 415.120.878-07); Eleandro Antonio de Andrade (CPF 170.289.478-90); Elen Cristina Germano Comparim (CPF 262.825.658-47); Elen Dalila Real (CPF 419.908.988-82); Elen Fernandes Delgado Bonilha (CPF 225.747.908-47); Elen Regiane Soares Lopes (CPF 335.953.968-04); Elena Gami Antunes (CPF 060.906.228-00); Elena Meles Teixeira (CPF 157.911.528-41); Elena Rose Leao (CPF 106.779.818-80); Elenice Aparecida Castelli (CPF 248.169.838-05); Elenice Luna Rodrigues (CPF 073.600.418-13); Elenilde Vieira Martins (CPF 094.288.678-02); Elenir de Andrade Ricardo (CPF 288.020.178-08); Elenise Margarette Vieira Nogueira (CPF 057.981.948-50); Eleny de Jesus Lopes Rodrigues (CPF 022.458.922-91)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
- 1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
- 1.5. Advogado(s): não há.
- 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4917/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.352/2011-9 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Classe de Assunto: IV
 - 1.2. Interessados: Jane Patricia Santos Lima (CPF 004.456.156-30); Jane Pilo (CPF 706.454.937-91); Jane Ribeiro de Morais (CPF 161.265.758-30); Jane Santos da Cruz (CPF 315.360.448-73); Janete Ribeiro dos Santos (CPF 123.714.908-81); Janete de Fatima Calori (CPF 122.725.798-84); Janete de Fatima Gozzo Legarra (CPF 055.521.318-86); Janete de Oliveira Marques Silva (CPF 336.291.658-93); Jania da Fonseca Gonçalves (CPF 034.408.766-24); Janieide Guimaraes Silva (CPF 366.939.445-15); Janiel de Lira Silva (CPF 404.762.718-60); Janilene Xavier Gonçalves (CPF 087.211.298-51); Janilson Gomes Rocha (CPF 055.903.015-05); Janinia Alves Martins Rocha (CPF 769.866.916-53); Janira Aparecida Ramos (CPF 142.457.408-09); Janira Batista Rodrigues da Silva (CPF 006.701.088-12); Janivaldo Padre Aguiar (CPF 361.385.415-53); Jaqueline do Amaral (CPF 230.108.938-09); Jaqueline Binheli Giacometti (CPF 407.169.068-21); Jaqueline Catarino Soares (CPF 395.022.338-08); Jaqueline Dorgam de Brito (CPF 008.683.402-94); Jaqueline Fernandes dos Santos (CPF 029.259.974-90); Jaqueline Fonseca de Oliveira (CPF 355.999.328-85); Jaqueline Grazielle Tofole Bocalon (CPF 329.767.408-36); Jaqueline Pereira dos Santos (CPF 232.195.768-93); Jaqueline Rocha Oliveira (CPF 089.788.866-98); Jaqueline Silva dos Santos (CPF 390.099.568-06); Jaqueline de Lima Dias (CPF 375.472.068-67); Javier de Bittencourt Peiro Llopart (CPF 224.017.158-86); Jaziane Judite dos Santos (CPF 732.350.324-87); Jean Carlos da Silva (CPF 214.180.858-80); Jean Faria da Silva (CPF 071.181.228-40); Jean Giraldo de Oliveira Gazzaneo (CPF 361.009.128-21); Jean Mendler Filho (CPF 654.140.208-68); Jean Signoreli (CPF 126.271.497-41); Jeane Brito dos Santos Feitoza (CPF 290.484.328-04); Jeane Queres Vieira de Sousa (CPF 916.615.953-91); Jeane Santos da Silva (CPF 286.783.578-00); Jeanne Dantas Farias (CPF 351.515.118-40); Jeany Aparecida Guimaraes Lopes (CPF 103.114.656-33); Jeferson Marcio Almeida (CPF 383.510.248-64); Jeferson Vieira da Silva (CPF 397.628.878-08); Jefferson Ferreira Fernandes (CPF 575.844.607-63); Jefferson Francisco de Oliveira (CPF 543.007.111-00); Jefferson Massami Okushigue (CPF 293.570.068-69); Jefferson Oliveira Santos Lima (CPF 357.898.808-19); Jefferson Soares de Magalhães Pereira (CPF 120.761.217-06); Jefferson da Silva (CPF 999.967.158-68); Jefferson de Jesus Diogo (CPF 396.176.718-16); Jeiza Maiane Evangelista de Figueiredo Azevedo (CPF 047.019.215-13); Jenifer Lia Fernandes Carvalho (CPF 128.364.627-79); Jennifer Richelli Teixeira Oliveira (CPF 356.157.898-59); Jeovane Felipe de Carvalho (CPF 398.657.018-71); Jerbeson Suelan Ferreira (CPF 066.613.164-38); Jeronimo Gomes da Silva (CPF 479.118.674-53); Jerusia Santos Andrades (CPF 027.775.085-77); Jesiel Leite Nakamichi (CPF 275.510.018-40); Jesse Faria de Almeida (CPF 179.072.758-81); Jessica Aparecida dos Santos Castelo (CPF 385.080.038-54); Jessica Bianchi Martins (CPF 131.488.297-00); Jessica Braidio Salino (CPF 412.090.088-66); Jessica Candido Nunes (CPF 393.795.878-99); Jessica Cristina da Conceicao do Amaral (CPF 372.961.578-52); Jessica Dellalibera dos Santos (CPF 402.799.888-00); Jessica Erica Rodrigues (CPF 307.564.868-07); Jessica Ferreira Meyer (CPF 403.324.018-71); Jessica Goulart Almeida dos Santos (CPF 374.082.058-61); Jessica Grazielle de Campos Silveira (CPF 401.427.858-14); Jessica Helena Arcanjo (CPF 408.838.698-10); Jessica Lasmar Cruz (CPF 418.885.078-70); Jessica Lisboa de Souza (CPF 383.608.468-63); Jessica Macedo Matta (CPF 412.754.228-45); Jessica Regina Carreiras (CPF 389.041.548-20); Jessica Silva Amazonas (CPF 005.938.392-50); Jessica Tami de Souza Ishibashi (CPF 373.802.858-74); Jessica da Costa Luz (CPF 920.303.512-53); Jessica da Silva Santos (CPF 233.143.318-60); Jessica de Souza Rodrigues Costa (CPF 400.597.278-02); Jessica do Carmo (CPF 382.591.988-94); Jessica dos Santos Rodrigues (CPF 296.435.988-10); Jessy Tayrine de Oliveira Barbosa (CPF 093.941.514-35); Jessyca Cristina Soares (CPF 382.156.628-03); Jesuino Donizeti da Silva (CPF 666.631.806-49); Jesuino de Sousa Chaves (CPF 582.473.358-91); Jhonatas Carlos Araujo da Silva (CPF 085.615.554-32); Jhonny da Silva Alves (CPF 082.493.614-07); Jilnete dos Santos Silva (CPF 258.809.138-56); Jimena Aline Barreto Gonzalez (CPF 217.688.058-73); Jivanildo Lima de Brito (CPF 042.994.385-74); Joabe de Souza Garozi (CPF 028.176.205-85); Joabson Gomes de Lima (CPF 705.669.252-49); Joana Darc Cristina Azevedo Leite (CPF 318.386.264-68); Joana Darque Pereira Rehder (CPF 059.203.868-86); Joana Maria da Rosa Fortes (CPF 062.460.708-92); Joana Silveira (CPF 008.158.568-30); Joana Siqueira dos Santos (CPF 971.913.294-91); Joanini Guieiro Pereira Morato (CPF 104.355.136-05); Joao Alves Dias (CPF 442.274.265-53); Joao Batista Peres Filho (CPF 040.282.808-93); Joao Carlos Gabriele (CPF 013.242.238-71)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
- 1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
- 1.5. Advogado(s): não há.
- 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4918/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.355/2011-8 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Classe de Assunto: IV
 - 1.2. Interessados: Juliana Duarte Pereira (CPF 330.503.808-02); Juliana Esquerdo Rossetto (CPF 352.446.188-30); Juliana Eugenia Silva (CPF 177.979.718-46); Juliana Ferreira Gonçalves (CPF 079.610.058-62); Juliana Ferreira de Oliveira (CPF 077.093.819-10); Juliana Francisco (CPF 334.611.738-35); Juliana Franco Zanforlin (CPF 221.799.618-55); Juliana Freire Andre Gutierrez (CPF 171.156.118-58); Juliana Gabrielle da Silva (CPF 376.985.528-02); Juliana Gomes Gonçalves (CPF 311.112.078-36); Juliana Helena Garrotti (CPF 111.454.528-76); Juliana Hojas da Silva (CPF 339.762.658-70); Juliana Leite (CPF 402.745.938-58); Juliana Lourenco Gonçalves (CPF 358.190.988-03); Juliana Maria Bonamin (CPF 355.924.378-54); Juliana Maria Matias (CPF 306.454.908-14); Juliana Maria de Oliveira (CPF 955.472.828-04); Juliana Meira (CPF 666.404.314-91); Juliana Moreira Cardoso da Silva (CPF 104.316.277-11); Juliana Os (CPF 356.965.078-24); Juliana Quintana Felicio Pereira (CPF 277.274.938-05); Juliana Thais Bueno (CPF 341.255.768-40); Juliana de Souza Silva (CPF 384.089.238-46); Juliana dos Santos Silva (CPF 383.212.528-00); Juliane dos Santos (CPF 145.775.737-09); Juliangela Schimdt (CPF 354.154.688-38); Juliano Cesar Cassino (CPF 284.441.468-03); Julie Ane Amaro de Souza (CPF 406.876.768-86); Juliene Aparecida Euzebio (CPF 256.879.988-96); Juliete Cristina Cassimiro de Angelo (CPF 396.994.608-57); Juliete de Araujo Bastos (CPF 130.955.647-40); Julio Antonio de Freitas (CPF 142.730.678-89); Julio Cesar Cariconde (CPF 379.945.748-82); Julio Cesar Donizeti Rodrigues (CPF 070.690.838-40); Julio Cesar Gonçalves (CPF 392.738.378-32); Julio Cesar Racanelo (CPF 399.132.148-31); Julio Cesar Stabelini (CPF 908.369.449-68); Julio Cesar de Souza Soares (CPF 519.136.406-63); Junio Portela Raimundo (CPF 419.730.188-02); Junior Ecio Aio (CPF 070.558.778-90); Jurandir Antonio Galvao (CPF 030.149.008-26); Jurandir Gabriel dos Santos (CPF 329.500.548-62); Jurene Badine de Oliveira (CPF 836.687.648-91); Jussara Filizolla (CPF 120.137.948-27); Jussara Lopes de Oliveira Tavares (CPF 295.877.148-22); Jussara Pereira Laudelino (CPF 380.994.228-64); Jutilande Paixao da Encarnacao (CPF 676.974.705-78); Kamila Ferraz (CPF 410.849.458-00); Kamila Lynch Bertoldo dos Santos (CPF 228.330.178-55); Kamilye Xavier (CPF 367.987.228-30); Karen Leticia Hidalgo de Oliveira (CPF 391.821.668-38); Karen Caldeira dos Anjos (CPF 388.419.138-19); Karen Camila Alves Frias (CPF 396.584.028-28); Karen Caroline Banci (CPF 397.251.668-17); Karen Cristina Yoshida (CPF 372.848.128-93); Karen Mara de Oliveira (CPF 298.074.658-42); Karen Pinheiro Bezerra (CPF 233.488.508-86); Karen Priscila dos Santos Silva (CPF 113.731.636-58); Karen Roberta Diniz Rodrigues (CPF 026.351.833-76); Karin Roberta Marcelino Silva (CPF 151.764.588-37); Karina Bernardes (CPF 302.861.438-36); Karina Cecille Soares de Santana (CPF 390.527.138-98); Karina Dalla Vecchia (CPF 358.918.548-13); Karina Fernanda da Silveira Camargo (CPF 365.294.588-32); Karina Fernandes de Oliveira (CPF 379.236.008-05); Karina Hidemi Sato (CPF 328.672.158-11); Karina Machado de Paula Lima (CPF 222.761.518-46); Karina Pedrosa Ferreira (CPF 361.813.948-93); Karina Pereira (CPF 304.511.968-52); Karina Pereira de Jesus (CPF 346.776.818-05); Karina Simoes Avelino (CPF 255.016.218-86); Karina Zaager (CPF 142.707.957-94); Karina da Conceicaooliveira Mendonca (CPF 214.394.798-44); Karina da Silva Chaves (CPF 406.994.628-43); Karina de Castro Nagai (CPF 326.750.888-62); Karine Cristina Marques dos Santos (CPF 381.384.068-95); Karine Ferreira da Silva (CPF 082.960.724-24); Karine Rafaela da Silva Souza (CPF 088.666.626-07); Karine Valeria Ramos (CPF 101.920.956-92); Karla Ferreira de Oliveira (CPF 061.374.884-03); Karla Gabriella Passos Carvalho (CPF 028.514.485-52); Karla Gressler Ribeiro (CPF 336.680.018-63); Karla Romana Cecchin (CPF 363.642.808-03); Karla Souza Almeida (CPF 297.231.308-90); Karoline de Lima Ribeiro (CPF 365.444.908-57); Katia Almeida dos Santos (CPF 254.699.768-82); Katia Aparecida Leandro (CPF 094.779.468-93); Katia Araujo Barbosa (CPF 045.217.916-54); Katia Chiusoli de Oliveira Madureira (CPF 060.014.108-01); Katia Cristina Lima dos Santos (CPF 296.049.858-50); Katia Cristina Moreira Gorito (CPF 034.422.997-13); Katia Cristina de Oliveira Bizzi (CPF 274.336.628-12); Katia Cristina de Oliveira Cunha (CPF 334.854.868-33); Katia Lima Castro da Silva (CPF 314.481.848-86); Katia Martins Araujo (CPF 276.363.908-92); Katia Menezes Calmont de Andrade (CPF 108.186.128-27); Katia Oliveira Santos (CPF 337.618.188-82); Katia Paula Faria Nezio (CPF 067.198.226-59); Katia Rosaria Del Monte (CPF 007.795.838-17); Katia dos Santos (CPF 280.650.158-08)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
- 1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
- 1.5. Advogado(s): não há.
- 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4919/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.361/2011-8 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Classe de Assunto: IV
 - 1.2. Interessados: Marcos Fernandes (CPF 130.212.428-55); Marcos Jose Leandro (CPF 932.717.517-49); Marcos Leandro Teixeira (CPF 313.183.018-23); Marcos Luiz de Camargo (CPF 293.045.448-23); Marcos Luiz dos Santos (CPF 047.089.998-01); Marcos Marques de Souza (CPF 151.152.068-03); Marcos Paulo Alves Teixeira (CPF 366.537.268-27); Marcos Paulo Vieira (CPF 227.413.388-33); Marcos Paulo da Silva (CPF 304.970.558-21); Marcos Paulo de Oliveira Texeira (CPF 382.503.518-27); Marcos Paulo dos Santos Dias (CPF 099.611.984-17); Marcos Roberto Dessena (CPF 124.444.078-73); Marcos Roberto Kasper Pampolha (CPF 030.410.248-29); Marcos Roberto Vieira da Silva (CPF 067.382.354-70); Marcos Roberto da Silva (CPF 183.949.888-90); Marcos Samuel Amaral (CPF 081.234.086-84); Marcos Siqueira Bertoni (CPF 056.880.808-84); Marcos Vinicius Crispim Furlan (CPF 404.422.248-77); Marcos Vinicius Dipe Miranda (CPF 070.489.586-26); Marcos Vinicius de Almeida Pereira (CPF 138.159.368-29); Marcos Weber Oliveira (CPF 173.410.028-16); Marcus Cesar Camargo de Lima (CPF 288.441.728-10); Marcus Vinicius Lima Villa Real (CPF 376.129.418-21); Marcus Vinicius Sant Anna (CPF 326.189.378-80); Marcus Vinicius Xavier Santos (CPF 371.127.038-75); Marcus Vinicius de Oliveira Carrilho (CPF 136.708.397-47); Mareli Silva (CPF 030.904.618-11); Marenice Regina da Silva Pereira (CPF 123.995.558-80); Margarene de Oliveira Souza (CPF 116.798.618-08); Margaret Paiva de Souza (CPF 294.704.768-08); Margaret Batista Santos (CPF 077.318.498-80); Margaret Jesus Paiva Pinho (CPF 897.128.896-53); Maria Adriana Fernandes de Souza (CPF 294.505.458-20); Maria Airis Melo Mesquita Moreira (CPF 248.814.868-70); Maria Alba da Rosa (CPF 860.227.338-04); Maria Albertina Teixeira Seixas (CPF 003.873.768-01); Maria Alice Cavalcanti Luz (CPF 048.497.318-56); Maria Aliny Nayara de Lima (CPF 410.461.218-98); Maria Alzira Tercarioli (CPF 827.483.738-04); Maria Andrea da Conceicao (CPF 160.506.378-90); Maria Angela Sabbag (CPF 449.640.646-20); Maria Antonia Rodrigues Mendes (CPF 085.466.718-00); Maria Antonia de Freitas Mello (CPF 002.493.128-40); Maria Antonia dos Santos (CPF 752.263.327-34); Maria Aparecida Afonso de Albuquerque Rodrigues Pinto (CPF 161.239.968-19); Maria Aparecida Alexandre Leal (CPF 018.457.478-10); Maria Aparecida Araujo Maier (CPF 144.016.478-90); Maria Aparecida Bittencourt da Silva (CPF 071.479.437-67); Maria Aparecida Brichi Ortiz (CPF 104.874.388-84); Maria Aparecida Cassimiro de Sousa Faria (CPF 824.001.216-72); Maria Aparecida Dias Guerra (CPF 084.809.568-52); Maria Aparecida Dias Santos (CPF 104.918.078-05); Maria Aparecida Ferreira (CPF 271.751.958-00); Maria Aparecida Maciel Quintao Barbosa (CPF 722.961.786-34); Maria Aparecida Mariano (CPF 144.316.138-11); Maria Aparecida Nunes de Oliveira (CPF 525.229.115-20); Maria Aparecida Pereira Ferreira (CPF 162.352.578-05); Maria Aparecida Pereira da Silva Oliveira (CPF 161.046.898-84); Maria Aparecida Romeiro Ferreira (CPF 069.578.258-41); Maria Aparecida Santos de Oliveira (CPF 350.354.608-19); Maria Aparecida Soares de Oliveira (CPF 117.206.958-14); Maria Aparecida Teixeira (CPF 859.149.838-00); Maria Aparecida Tezoto de Brito (CPF 119.733.798-99); Maria Aparecida da Cruz (CPF 293.047.778-44); Maria Aparecida da Silva (CPF 179.130.778-75); Maria Aparecida da Silva (CPF 984.133.844-00); Maria Aparecida de Fatima Pires (CPF 144.904.888-90); Maria Aparecida de Sobral Bustamante (CPF 138.019.998-07); Maria Aparecida dos Anjos Trenahi (CPF 089.586.278-67); Maria Aparecida dos Santos Alexandrino (CPF 807.074.406-53); Maria Aparecida dos Santos Miguel (CPF 251.737.208-08); Maria Aparecida Encarnacao Esverzute (CPF 680.925.558-34); Maria Audeniz da Rosa (CPF 051.317.578-43); Maria Auxiliadora Duarte Fonseca dos Santos (CPF 060.028.718-10); Maria Auxiliadora Silva Andrade (CPF 842.223.108-59); Maria Benedicta Martins de Melo (CPF 069.262.718-95); Maria Bernadete Ferreira da Silva (CPF 104.392.608-92); Maria Beserra do Nascimento Araujo (CPF 300.435.398-90); Maria Betania da Silva Machado (CPF 258.069.358-09); Maria Catarina Querino Agostinho (CPF 348.092.198-10); Maria Cecilia de Almeida Soares (CPF 053.328.908-42); Maria Ceres Boleiz Felizatto (CPF 054.113.728-01); Maria Cesar Ferreira e Silva (CPF 045.053.468-54); Maria Cinira Chiquinato Parenti (CPF 341.306.768-06); Maria Clara Camargo (CPF 264.605.458-04); Maria Clara Garlinzoni Sartori (CPF 865.890.168-87); Maria Clarice Ribeiro (CPF 738.492.606-82); Maria Claudenice Bizerra (CPF 079.406.318-70); Maria Claudete de Souza (CPF 550.968.759-20); Maria Claudia da Silva Tessoro (CPF 098.108.328-50); Maria Cleide de Melo Freitas (CPF 030.592.684-52); Maria Cleuza Silva dos Anjos (CPF 321.379.918-10); Maria Conceicao Aparecida Vaz Vieira (CPF 088.988.998-82); Maria Conceicao da Silveira Vilela (CPF 903.717.127-34); Maria Consuelo da Silva Prock Ferreira (CPF 827.530.246-34); Maria Creusa dos Santos Miranda (CPF 040.526.568-90); Maria Cristina Malaquias (CPF 082.789.858-47); Maria Cristina Pereira da Silva (CPF 634.988.127-34); Maria Cristina de Abreu Reis (CPF 295.222.148-09); Maria Cristina de Gois (CPF 185.273.738-74)



- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4920/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.362/2011-4 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Maria Cristina Pereira Ferraz (CPF 252.362.368-43); Maria Cristina Silva (CPF 255.524.168-05); Maria Cristina Yamaguchi (CPF 831.260.748-04); Maria Dinael Gonçalves da Silva Ribeiro (CPF 053.841.898-27); Maria Dolores Ferreira Dias (CPF 013.967.235-44); Maria Edna Machado da Silva (CPF 976.848.058-00); Maria Elia Mendes (CPF 013.845.578-30); Maria Elide Bragion de Freitas (CPF 120.561.788-42); Maria Elisa Amorim de Lima (CPF 160.548.338-98); Maria Elizabeth Carvalho (CPF 159.598.158-69); Maria Elza dos Santos Lopes (CPF 830.277.503-72); Maria Encarnacao do Amaral (CPF 676.081.088-00); Maria Ester Tadeu (CPF 343.759.966-68); Maria Eugenia Brito Silva (CPF 003.188.028-21); Maria Eugenia Nico Machado (CPF 010.546.208-06); Maria Eunice Dao (CPF 301.611.078-42); Maria Fernanda de Campos Marinho Coelho (CPF 362.005.488-62); Maria Florinda Machado Moura (CPF 043.311.796-64); Maria Fontes dos Santos Viana (CPF 290.814.798-06); Maria Francisca Alves Nemesio (CPF 542.937.666-34); Maria Geisa Bispo de Souza (CPF 027.670.265-45); Maria Geralda Alves Pereira Rocha (CPF 130.019.358-12); Maria Gorete Maciel Francisco Mor (CPF 131.677.418-05); Maria Gorett Saraiva (CPF 493.139.674-72); Maria Goretti Cunegundes Arvellos (CPF 013.593.426-56); Maria Greice Gomes Negraes (CPF 308.232.341-34); Maria Helena Agostini do Nascimento (CPF 161.700.538-01); Maria Helena Barbosa Ayacura (CPF 998.581.508-49); Maria Helena Moreira dos Santos (CPF 003.397.518-35); Maria Helena Nascimento Oliveira Palmeira (CPF 068.158.858-60); Maria Helena Pacheco da Penha (CPF 877.781.654-49); Maria Helena Rodrigues Pontes (CPF 875.711.708-00); Maria Helena Silva Costa (CPF 288.453.638-80); Maria Helena Tocantins Franca (CPF 000.633.958-19); Maria Helena da Paixao (CPF 624.567.506-59); Maria Helena da Silva (CPF 975.922.698-72); Maria Helena dos Santos Silva (CPF 814.088.038-87); Maria Heloisa Pereira (CPF 490.818.536-00); Maria Ines Carias (CPF 006.496.206-74); Maria Ines Pavani da Silva (CPF 137.800.548-17); Maria Iris Gomes Pereira (CPF 031.004.538-08); Maria Isabel Camacho de Sousa (CPF 026.236.228-76); Maria Isabel Natali (CPF 259.237.098-64); Maria Isabel Pires de Melo Fernandes (CPF 118.884.268-45); Maria Isabel dos Anjos Nazario (CPF 881.618.978-91); Maria Izabel Dias Pimpim (CPF 084.903.288-11); Maria Jesuilla Medeiros Castro Loureiro (CPF 316.733.048-18); Maria Joana Luciano Alves Bonaceti (CPF 093.185.288-92); Maria Jose Antunes da Silva (CPF 083.937.748-70); Maria da Conceicao Alves Lopes (CPF 199.238.998-53); Maria da Conceicao Barbosa Matias (CPF 271.531.098-62); Maria da Conceicao Franca Barbosa (CPF 287.162.563-87); Maria da Conceicao Oliveira Estevam dos Santos (CPF 150.216.638-01); Maria da Conceicao de Souza Amorim Gonçalves (CPF 126.646.988-50); Maria da Cruz Conceicao Carneiro (CPF 049.127.248-07); Maria da Gloria Menezes Bandeira (CPF 467.147.825-00); Maria da Guia Mendes da Costa Oliveira (CPF 399.121.591-87); Maria da Paixao de Jesus (CPF 014.291.288-36); Maria da Penha Silva Souza (CPF 055.917.848-44); Maria das Dores Vieira Domingues (CPF 012.761.456-75); Maria das Dores de Oliveira (CPF 143.126.528-48); Maria das Gracas Alves de Lima Nascimento (CPF 426.104.193-68); Maria das Gracas Brandao Araujo Filho (CPF 043.699.948-02); Maria das Gracas Moraes Martin (CPF 034.073.168-01); Maria das Gracas da Costa Pires (CPF 258.114.103-44); Maria das Gracas da Silva (CPF 089.845.208-29); Maria das Gracas da Silva (CPF 329.708.368-90); Maria das Neves Silva Freitas (CPF 145.071.928-70); Maria das Vitorias Florentino dos Santos (CPF 083.162.257-19); Maria de Fatima Barros de Souza (CPF 341.132.728-67); Maria de Fatima Calpina (CPF 258.700.878-64); Maria de Fatima Costa (CPF 055.649.438-56); Maria de Fatima Felisbina da Rocha (CPF 293.884.988-52); Maria de Fatima Jacinto Assis (CPF 162.782.588-62); Maria de Fatima Moretti (CPF 007.420.598-63); Maria de Fatima Nunes (CPF 023.262.798-32); Maria de Fatima Vieira Silverio (CPF 261.019.918-06); Maria de Fatima dos Santos (CPF 088.975.838-73); Maria de Fatima dos Santos (CPF 292.213.008-89); Maria de Fatima dos Santos (CPF 304.473.303-06); Maria de Lourdes Benites (CPF 112.422.800-49); Maria de Lourdes Castilho (CPF 983.280.858-87); Maria de Lourdes Chiarato (CPF 141.454.098-17); Maria de Lourdes Ferreira da Silva (CPF 301.099.816-34); Maria de Lourdes Iachella Sato Marques (CPF 118.653.338-24); Maria de Lourdes Olivieri Cecchi (CPF 275.058.288-19); Maria de Lourdes Pegoraro Torres (CPF 289.483.808-50); Maria de Lourdes de Jesus Molina (CPF 838.588.738-53); Maria de Nazare da Silva (CPF 037.812.864-79); Maria do Carmo Castro (CPF 040.834.658-24); Maria do Carmo Vieira de Melo (CPF 129.292.688-08); Maria do Carmo da Cruz Frazao (CPF 032.315.488-37); Maria do Carmo de Lima Abilio (CPF 068.068.948-60); Maria do Livramento Oliveira Chaves (CPF 354.143.833-91); Maria do Perpetuo Socorro Rolim (CPF 559.656.606-34); Maria do Rosario Cardoso da Silva Pereira (CPF 033.202.388-50); Maria do Socorro Lages (CPF 872.134.358-68);

Maria do Socorro Lira Faustino Paiva (CPF 092.985.088-24); Maria do Socorro Peres da Costa (CPF 230.080.832-34); Maria do Socorro de Melo Nery (CPF 266.027.686-20)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4921/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.364/2011-7 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Marileide Barbosa Fernandes de Carvalho (CPF 186.819.288-13); Marileide da Conceicao Ferreira (CPF 275.710.428-44); Marilene Cordeiro dos Santos (CPF 035.914.137-47); Marilene Ferreira da Silva (CPF 607.233.602-78); Marilene Ferreira da Silva Sanches (CPF 038.562.188-40); Marilene Galache de Goes Romanciuc (CPF 048.071.728-16); Marilene Martins de Oliveira (CPF 052.298.746-00); Marilene Vieira Amorim Bispo (CPF 578.101.173-00); Marilene dos Santos (CPF 010.026.477-89); Marilia Ciolak Florenco (CPF 052.413.348-40); Marilia Lima Domenico (CPF 385.145.938-54); Marilia Nardes Farias (CPF 368.475.408-00); Marilia dos Santos Barbalho (CPF 048.115.794-88); Marilsa Machado Mariano da Costa (CPF 535.388.469-87); Mariluci Souza Batista (CPF 807.117.235-91); Marilucia Marques Schumacher (CPF 066.558.328-10); Marina Aparecida de Lima Campos (CPF 033.239.538-35); Marina Bueno (CPF 849.576.899-20); Marina Cristina Moreira Santos (CPF 727.671.035-15); Marina Francisca dos Santos Almeida (CPF 170.342.188-46); Marina Hidalgo (CPF 334.252.948-22); Marina Luna de Oliveira (CPF 402.392.158-00); Marina Maria Carmona Simoes (CPF 001.139.498-63); Marina Neireide Dionisio Alves (CPF 301.048.758-44); Marina Reinaldo de Oliveira (CPF 387.932.938-95); Marina Rosa Martins Moreira (CPF 147.440.877-01); Marina Thi Ng (CPF 068.949.758-09); Marina Torres Toledo (CPF 309.946.698-01); Marina de Pina Candido (CPF 305.289.828-00); Marinalva Mariano (CPF 323.894.478-99); Marineide Ignacio Ottoni (CPF 092.897.098-12); Marineis da Silva Carvalho (CPF 003.988.645-00); Marínes Sena Flauzina Lopes (CPF 125.677.058-21); Marineti Fatima Alves (CPF 158.149.698-22); Marinho Moraes (CPF 309.909.028-03); Mario Augusto Martins (CPF 104.925.018-40); Mario Lucio Medeiros de Souza (CPF 360.062.698-13); Mario Neves Campos Filho (CPF 663.576.248-53); Mario Ricardo Loyola Seregghetti (CPF 097.436.378-26); Mario Schneider Junior (CPF 058.141.925-18); Mario Seiki Higa (CPF 057.935.808-91); Mariolino Gonçalves de Aguiar (CPF 064.541.898-64); Marisa Aparecida de Araujo (CPF 163.989.538-86); Marisa Dias Carvalho (CPF 290.761.198-48); Marisa Fernandes Lourenco Amancio (CPF 116.035.228-32); Marisa Gomes Ribeiro Chagas (CPF 267.502.128-83); Marisa Pimenta (CPF 067.649.718-70); Marisa Ponce Campero (CPF 094.868.068-70); Marisa Teodoro (CPF 021.972.258-71); Marisa Vinhatico Sanches Pizante (CPF 089.361.528-58); Marisa de Cassia Gonçalves Araujo (CPF 224.220.798-90); Marisete Alves Gonçalves Dias (CPF 088.974.746-67); Marisete Borges dos Santos (CPF 009.644.448-79); Mariza Lima Ferreira (CPF 294.478.955-49); Mariza Salmerao (CPF 129.826.928-80); Marizilda Marcolino (CPF 286.842.388-42); Marjory Fatima de Carvalho Luz da Silva (CPF 417.669.178-60); Marlei Mantovanini Martins (CPF 257.751.498-07); Marleide Andrade Santana (CPF 028.016.015-19); Marleide de Jesus Sala (CPF 161.419.148-45); Marlene Alves Falcao (CPF 143.158.155-00); Marlene Aparecida da Silva Martins (CPF 095.376.758-23); Marlene Augusto Cardoso Bueno (CPF 013.023.908-99); Marlene Batista de Lima Garcia (CPF 877.969.378-49); Marlene Carvalho de Sena (CPF 999.790.715-91); Marlene Scramin (CPF 938.532.468-34); Marlene Soares Porto (CPF 163.536.908-86); Marlene Vieira de Sousa (CPF 115.994.178-55); Marli Aparecida Macarof (CPF 005.733.418-85); Marli Assis dos Santos (CPF 947.161.616-68); Marlinda Pinheiro e Silva (CPF 206.053.312-00); Marlize de Fatima dos Santos (CPF 840.114.599-68); Marllon Marjoe Santos do Amaral (CPF 075.569.944-06); Marly Felix dos Santos (CPF 004.853.355-65); Marly Yumi Yamakawa Junqueira (CPF 119.146.438-52); Marly de Santana Santos (CPF 869.329.505-53); Marta Aparecida de Oliveira (CPF 045.196.388-10); Marta Dessordi de Oliveira (CPF 360.772.618-31); Marta Harumi Murashita (CPF 335.441.028-03); Marta Helena Scalabrini Lopes (CPF 050.921.148-86); Marta Lopes Cordeiro da Cunha (CPF 067.905.198-82); Marta Regina Domingos (CPF 169.163.148-50); Marta Soares Luciano (CPF 187.641.138-41); Marta Xavier da Costa (CPF 171.211.708-41); Marta de Freitas Luz (CPF 075.618.614-51); Marta de Oliveira (CPF 288.465.338-44); Marth Erick de Freitas Carvalho (CPF 053.029.625-00); Martha Zumba de Melo (CPF 037.484.874-28); Martinália de Barros Gomes Evangelista (CPF 036.025.847-63); Mary Carla Aguiar Rezende (CPF 050.243.118-09); Mary Lane Costa Garcia (CPF 119.413.268-54); Massando Takeda Junior (CPF 333.587.128-69); Mateus Prado de Araujo (CPF 409.864.718-44); Mateus Souto Maior Barros (CPF 045.288.144-71); Matheus Abaz Galero (CPF 406.859.468-60); Matheus Bacchin Momosso (CPF 345.184.938-00); Matheus Dourado (CPF 334.195.438-40); Matheus Eli do Nascimento Almeida (CPF 010.713.074-28); Matheus Henrique Theodoro Cavalcante Arienti Helene de Paula (CPF 411.030.198-05); Matheus Jacob Paulin (CPF 407.477.188-81)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4922/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.366/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Moisesj Anuario (CPF111.038.778-44); Monalisa Cristina da Silva (CPF408.899.978-96); Monica Alves da Silva (CPF034.021.884-30); Monica Argolo Piedade (CPF250.605.218-69); Monica Flaviana de Almeida Cavallaro (CPF281.359.048-78); Monica Jeanette de Almeida (CPF055.248.266-89); Monica Maria de Lima Santos Corbelli Silva (CPF549.899.656-04); Monica Maria de Souza Barros (CPF070.782.418-43); Monica Menezes Freire (CPF013.181.205-00); Monica Oliveira Seles (CPF299.109.898-83); Monica Souza dos Santos (CPF016.763.285-05); Monica Tatiane de Sousa (CPF412.972.318-99); Monica de Lourdes Sampaio (CPF218.619.308-60); Monica dos Santos Pinto Braga Souza (CPF126.644.758-00); Monique Amorim Pimenta (CPF087.487.537-42); Monique da Silva Lopes (CPF398.284.948-92); Monique de Jesus Mendes (CPF333.699.798-45); Moreno Martins Barbosa (CPF310.266.168-83); Munik Ferreira da Silva (CPF083.380.204-60); Murilo Fregnan (CPF311.804.358-00); Mychel Martins da Silveira (CPF394.457.698-56); Myriam Estrella Maia (CPF322.738.338-14); Nadabe dos Santos Reis (CPF025.524.205-08); Nadege do Carmo Nogueira (CPF117.015.778-52); Nadine Leao Rocha (CPF418.602.618-17); Nadir Fernandes Avellar (CPF072.699.968-73); Nadir Ferreira de Souza (CPF053.090.728-37); Nadja Cristina da Silva (CPF073.364.158-06); Nadja Iura Tarrao Carneiro (CPF025.213.305-66); Nagila Diacui Oliveira Duarte (CPF787.027.985-49); Naiane Panfietti Martins (CPF376.117.798-42); Naiara Coelho Alves de Souza (CPF403.180.748-18); Naiara Elias de Godoi (CPF352.124.538-10); Naiara Luane Figueiredo (CPF402.762.708-35); Nair Soares Jorge (CPF085.717.468-18); Nair de Oliveira Barragan Souza (CPF270.246.888-82); Naiara Alves Teixeira (CPF704.297.407-78); Nanci Desaco Martins (CPF403.745.300-25); Nanci Gonçalves Arruda (CPF113.807.608-28); Nara Carolina Conceicao de Souza (CPF115.763.817-14); Nara Julia Oliveira Alves (CPF003.406.615-26); Narell Lara Cardoso (CPF021.217.161-57); Natacha Lopes Barros (CPF212.907.208-94); Natalia Aparecida Ubeda Lopes (CPF173.745.318-50); Natalia Cristina Mattos Pereira (CPF368.516.098-27); Natalia Lucia de Andrade (CPF408.111.508-79); Natalia Lunardelli Coiado (CPF405.787.038-58); Natalia Maria de Faria (CPF403.424.718-56); Natalia Silva do Nascimento (CPF094.539.344-02); Natalia de Freitas (CPF126.176.067-08); Nataly de Cassia Mendes Leoncini Alves (CPF321.204.398-93); Nataly de Oliveira Ovidio (CPF339.771.188-62); Natalya Bruna Peniani Leopize (CPF019.300.921-80); Natalya Rodrigues Brochini Costa (CPF116.806.767-76); Natasha Belotserkovets Muratorio (CPF344.333.608-64); Natasha Faiani Furtado (CPF333.904.378-78); Natasha Reis Ferreira (CPF383.280.358-04); Natasha Remedio de Souza (CPF357.672.078-28); Natasha Rocha de Melo (CPF369.630.688-60); Natel Daniel dos Santos (CPF292.401.678-97); Nathalia Arantes Ferraz (CPF419.402.858-95); Nathalia Castellani Dantas (CPF370.185.928-01); Nathalia Cristine do Nascimento (CPF351.618.988-60); Nathalia Ferreira da Silva (CPF331.876.088-92); Nathalia Francisco Teixeira (CPF375.194.088-09); Nathalia Macchia Franchin (CPF410.175.828-07); Nathalia Marques da Silva (CPF101.531.624-73); Nathalia Olga Silva (CPF046.679.375-80); Nathalia Regina da Silva Lins (CPF087.584.454-55); Nathalia Walleria Ramos de Oliveira (CPF074.002.744-14); Nayane Moreira Lopes (CPF320.354.148-30); Nayara Canesqui (CPF352.484.318-24); Nayara Caroline Santoma (CPF402.095.448-80); Nayara Gonçalves da Silva (CPF364.227.438-23); Nayara Luiza de Souza (CPF105.259.946-02); Naylla Oliveira Prado (CPF335.457.168-30); Neide Aparecida Ferreira da Silva (CPF262.104.658-46); Neide Aparecida Santos da Conceicao (CPF026.376.057-07); Neide Cristina Capelassi Cortez (CPF053.972.498-07); Neide Maria Firmino (CPF131.588.448-85); Neide Matosinho de Moraes (CPF038.994.358-42); Neide Przybylski (CPF212.682.468-32); Neila Dias Pires (CPF093.077.438-86); Neila de Souza Botelho (CPF716.555.906-00); Neire dos Santos (CPF761.185.338-49); Neiva Pedroso Teixeira (CPF153.839.488-05); Nelia Lima dos Santos (CPF758.819.778-15); Nelly da Silva Lopes Masuko (CPF241.179.352-91); Nelly dos Santos Oliveira (CPF172.426.668-30); Nelson Galante Daniel (CPF109.945.718-10); Nelson dos Santos (CPF408.749.078-53); Nely Marie Sibuya (CPF158.014.578-79); Nemora Lissa da Silva (CPF042.125.144-19); Neusa Coelho Damasceno Ferreira (CPF311.393.008-14); Neusa Maria Mendes (CPF132.393.968-74); Neusa Maria Silva (CPF906.563.348-00); Neusa Maria da Silva (CPF010.792.188-07); Neutiles Dourado Silva (CPF246.672.328-03); Neyde Souto de Moraes (CPF615.824.767-72); Nicanor Azevedo Ferrer (CPF252.384.518-06)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4923/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.369/2011-9 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Priscila Aparecida Domingues (CPF354.576.818-07); Priscila Bleidorn (CPF403.812.368-54); Priscila Costa da Silva (CPF731.477.707-10); Priscila Cristina de Oliveira Martins (CPF104.980.237-37); Priscila Gomes Lima (CPF143.665.748-29); Priscila Gregorio Rodrigues da Silva (CPF370.116.218-27); Priscila Guedes Morosi (CPF318.633.148-06); Priscila Karen Zandonadi de Azevedo (CPF365.718.408-20); Priscila Lais Alves de Arcebis (CPF389.286.238-98); Priscila Latapiat Luca Abussamra (CPF411.884.668-36); Priscila Maria da Silva Tancredi (CPF349.999.168-35); Priscila Mariano Praeiros da Silva (CPF228.849.828-50); Priscila Nucci de Freitas (CPF279.588.058-02); Priscila Paulino Ferreira (CPF354.912.548-86); Priscila Regina de Souza Gomes (CPF049.106.439-07); Priscila Rubiano do Carmo Neves (CPF321.070.068-06); Priscila Silva de Almeida Oshiro (CPF298.649.998-85); Priscila Souto Vaz (CPF278.848.798-32); Priscila Terezinha Rodolpho (CPF027.618.279-02); Priscila de Freitas Santos Maciel (CPF319.016.678-12); Priscila de Jesus Silva (CPF347.676.408-73); Priscila dos Santos Oliveira (CPF314.347.948-57); Priscila dos Santos Souza (CPF348.990.488-58); Priscilla Aparecida de Souza Alves (CPF364.315.998-61); Priscilla Philadelpho (CPF406.989.768-27); Quinuco Simba (CPF798.228.608-97); Rachel Barcelos Lima Ferreira (CPF127.794.697-30); Rachel Queiroz Rocha Brito (CPF011.317.628-78); Radja Emanuele de Oliveira Simao (CPF359.319.958-03); Rafael Alves de Araujo (CPF068.658.036-20); Rafael Alves de Moraes (CPF363.734.908-66); Rafael Augusto Cruz Sales (CPF033.454.035-60); Rafael Augusto de Oliveira Carril (CPF353.684.268-28); Rafael Barcellos da Costa (CPF028.921.225-11); Rafael Bernardo da Silva (CPF081.184.994-56); Rafael Candido (CPF396.437.108-40); Rafael Carlos Miranda da Silva (CPF323.709.418-80); Rafael Carneiro (CPF337.321.148-48); Rafael Diego de Oliveira Vallis (CPF363.069.238-96); Rafael Gontijo Martins de Oliveira (CPF016.958.966-88); Rafael Gordiano Santos (CPF023.797.125-90); Rafael Henrique da Silva Calado (CPF059.055.864-11); Rafael Jose de Santana (CPF308.680.448-30); Rafael Jose de Sena (CPF383.430.828-50); Rafael Lucas de Almeida (CPF290.007.228-02); Rafael Nacarato (CPF293.913.228-32); Rafael Nery Peixoto (CPF147.483.387-09); Rafael Oliveira Silva (CPF033.537.215-50); Rafael Orlando da Silva (CPF408.071.078-08); Rafael Patrone Telini (CPF349.693.488-39); Rafael Pedrosa Cordeiro (CPF378.650.498-97); Rafael Ramon Lopes Vasconcelos (CPF395.992.398-81); Rafael Ramos Araujo (CPF374.710.348-07); Rafael Rodrigues de Souza (CPF389.633.578-21); Rafael Santana Ferraz (CPF097.280.896-51); Rafael Tadeu Rodrigues de Paula (CPF404.066.518-09); Rafael Takaichi Katahira (CPF294.128.478-82); Rafael Turra Silva (CPF388.120.848-85); Rafael Vieira de Medeiros (CPF383.417.178-67); Rafael Vilas Boas Garcia (CPF100.902.497-39); Rafael Zanon Pimenta (CPF283.203.778-03); Rafael da Paixao Andrade (CPF317.206.308-95); Rafael da Silva Muricy (CPF056.341.505-31); Rafael dos Santos Marchi (CPF396.236.588-50); Rafaela Andrade de Amorim (CPF072.761.064-38); Rafaela Anversa (CPF395.618.268-52); Rafaela Collistet Britto (CPF124.339.557-50); Rafaela Cristina Ribeiro Alves (CPF368.982.868-62); Rafaela Estefania de Souza (CPF339.714.058-78); Rafaela Goulart Subires (CPF408.234.808-52); Rafaela de Jesus Bastos Santos (CPF050.920.985-89); Rafaela dos Santos Couto de Aragao (CPF131.546.447-09); Rafaela Silva Godoy (CPF351.587.598-04); Rahoni Vitor Carvalho Couto (CPF414.300.178-05); Railson Costa Honorato (CPF044.635.714-64); Raimunda Aguiulha Miguel Dantas da Cruz (CPF124.027.248-03); Raimunda Nonata da Silva Santos (CPF100.213.358-00); Raimundo Nonato Florentino (CPF900.017.963-72); Rainete Esteves de Freitas (CPF056.117.798-83); Raissa Mendonca Barros (CPF378.653.858-11); Raissa Frigui Moreira (CPF393.846.478-02); Raissa Ribeiro Araujo (CPF370.601.868-32); Ralisson Reginaldo Alves (CPF004.703.366-50); Ramon Rodrigues da Silva (CPF368.733.988-29); Ramon de Jesus (CPF323.142.438-03); Rangel Damasceno Silva (CPF031.148.185-01); Ranieri Soares de Jesus (CPF043.789.695-13); Ranolfo Cristian Mariano Pereira (CPF338.065.688-71); Raphael Gomes de Almeida (CPF385.825.668-40); Raphael Higor Carpi Nunes (CPF394.071.678-28); Raphael Junio Antunes de Oliveira (CPF085.581.696-16); Raquel Benevides Prates (CPF038.456.095-40); Raquel Cristina Haag (CPF320.085.998-92); Raquel Denise Tavares (CPF139.370.218-09); Raquel Ferreira Cruz Lourena (CPF092.122.418-40); Raquel Fonte Boa (CPF276.682.188-07); Raquel Leite (CPF154.780.248-05); Raquel Leroiz Pereira (CPF120.733.068-02); Raquel de Brito Silva Vaz Pinto (CPF257.760.498-06); Raquel de Castro (CPF420.983.168-95)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4924/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

- V
1. Processo TC-008.370/2011-7 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Raquel Pereira Andrade de Almeida (CPF147.106.358-54); Raquel Pinheiro Bezerra (CPF060.889.548-25); Raquel Roberta Torati Ruy (CPF168.643.258-57); Raquel Rodrigues dos Santos Fernandes (CPF050.593.625-90); Raquel Sena Souza dos Santos (CPF341.728.585-20); Raquel Souza da Silva (CPF339.610.128-65); Raquel Veiga de Barros (CPF218.152.568-42); Raul Santos Ribeiro (CPF377.981.718-78); Ravenna Pontes da Silva (CPF033.879.125-60); Raynol Araujo Sena (CPF076.808.976-03); Rayssa de Andrade Alves (CPF392.884.288-95); Rebeca Catalani Luz (CPF373.103.848-06); Rebeca Fujiyama Alves Ribeiro de Souza (CPF088.607.488-60); Rebecka Moraes de Albuquerque Maranhã (CPF062.849.454-85); Regiane Contini (CPF307.919.378-44); Regiane Monteiro de Oliveira (CPF260.386.778-44); Regiane Pinheiro Serrano Schlautmann (CPF091.605.718-61); Regiane Sintia Fonseca (CPF110.568.046-02); Regiane dos Santos (CPF032.324.816-04); Regina Aparecida Rodrigues de Andrade (CPF068.197.068-55); Regina Bernadete Ferreira Finazzi (CPF016.310.918-40); Regina Celia Cuba (CPF270.068.878-36); Regina Celia Palhares Ribeiro (CPF341.845.626-04); Regina Celia Vitorio da Silva (CPF541.898.458-68); Regina Celia da Silva (CPF149.877.998-04); Regina Goreti Ventorim (CPF616.095.447-49); Regina Helena Peres Rodrigues (CPF093.626.518-31); Regina Helena Ronzella (CPF925.558.108-20); Regina Miranda da Costa (CPF270.831.658-31); Regina Nascimento (CPF169.414.115-20); Regina Selma Vieira de Araujo (CPF014.311.948-67); Regina Silvia Batista Scabello (CPF267.014.758-50); Regina Stela dos Santos (CPF146.050.268-00); Reginaldo Antonio de Oliveira (CPF572.134.886-00); Reginaldo Carneiro da Silva Neto (CPF081.475.884-37); Reginaldo Jose da Silva (CPF222.749.548-01); Reginaldo de Oliveira Albuquerque (CPF270.255.338-90); Reginaldo do Nascimento da Silva (CPF742.198.553-00); Regio Augusto Guimaraes Romao Regis Ferreira Marques da Cruz (CPF317.678.248-90); Reinaldo Aparecido da Silva (CPF055.195.368-30); Reinaldo Fernando de Almeida (CPF142.976.288-80); Reinaldo Reginaldo Avelino Alves (CPF031.071.968-87); Rejane Araujo Soares (CPF666.510.006-59); Rejane Mendes Goncalves (CPF336.948.937-68); Rejane Torres da Silva (CPF023.097.288-88); Remo Zuliani Junior (CPF065.573.038-99); Renan Alves Guastale (CPF345.423.848-02); Renan Araujo Buzetti (CPF383.550.268-96); Renan Reis de Carvalho Maria (CPF403.514.318-96); Renan de Araujo Silva (CPF407.724.788-80); Renata Adriana Teixeira (CPF360.743.918-40); Renata Barbosa dos Santos (CPF395.080.078-69); Renata Batista (CPF144.939.958-40); Renata Cavalcanti dos Santos Silva (CPF085.822.314-74); Renata Cristina Batista (CPF183.344.188-50); Renata Cruz Souto (CPF890.998.345-00); Renata Daher Ozorio Scansetti (CPF121.794.407-90); Renata Garcia Camargo (CPF344.028.308-93); Renata Gitti (CPF168.219.668-26); Renata Gomes de Oliveira (CPF384.415.318-70); Renata Helena Fermio Hora (CPF190.908.058-69); Renata Marilia Rodrigues Ribeiro Marques (CPF088.913.436-76); Renata Martins Ferreira de Faria (CPF317.928.978-39); Renata Mendes Alves (CPF046.358.876-26); Renata Moreira dos Santos (CPF389.558.468-19); Renata Neves da Silva Andrade Macete (CPF302.094.408-21); Renata Ramos da Costa (CPF711.253.962-53); Renata Rodrigues Estiene (CPF090.397.867-98); Renata Rodrigues Romao (CPF311.899.538-62); Renata Santana Guedes (CPF369.369.558-00); Renata Santiago Colombo Pereira (CPF249.259.998-18); Renata Socorro de Moraes Monteiro (CPF118.884.808-90); Renata Soraya dos Santos (CPF225.533.038-58); Renata Valente da Silva Fontes (CPF182.962.538-10); Renata do Prado Souza (CPF353.237.738-12); Renata dos Santos Lucena (CPF403.169.228-54); Renato Alves da Silva (CPF302.505.358-58); Renato Barbieri (CPF115.466.198-95); Renato Barcellos Proenca (CPF395.801.918-83); Renato Carlos Stahl de Oliveira (CPF376.855.428-70); Renato Gomes de Lima Rodrigues Teixeira (CPF356.685.598-74); Renato Marchandt Zidoi (CPF419.434.508-89); Renato Mendonca de Afonso (CPF095.638.856-60); Renato Prado de Freitas (CPF270.070.038-42); Renato Roder Vasque (CPF335.338.318-25); Renato de Proenca Antunes (CPF293.917.528-45); Renildes Alves Ferreira (CPF118.672.928-74); Reniza Santos Buriti Silva (CPF143.552.518-37); Ricardo Akira Inoue (CPF386.206.288-01); Ricardo Antonio Angelo Jaquetto (CPF297.701.758-54); Ricardo Antonio de Sa (CPF944.466.287-04); Ricardo Comenalli Diogo (CPF394.190.148-60); Ricardo Conceicao dos Santos (CPF272.776.148-10); Ricardo Coutinho Linhares (CPF356.520.448-61); Ricardo Ferreira (CPF269.937.698-16); Ricardo Ferreira da Conceicao (CPF369.747.828-10); Ricardo Ferreira de Santana (CPF716.119.915-87); Ricardo de Castro (CPF195.003.798-30); Ricardo de França Gigliotti (CPF676.563.908-04)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4925/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.374/2011-2 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Saula Francisco da Paz Vieira (CPF095.177.658-43); Saulo Correia Campos (CPF014.376.755-06); Saulo Oliveira Santos (CPF045.124.925-93); Saulo Tristao dos Santos (CPF006.788.395-81); Scarlatti Nonato da Silva (CPF347.473.498-98); Sdneia Santana Souza (CPF305.686.858-06); Sebastiana Aparecida Santos Moreira (CPF602.278.428-04); Sebastiao Braga (CPF073.991.038-87); Sebastiao Carlos Campelo (CPF034.028.724-12); Sebastiao Generoso dos Santos Neto (CPF219.528.378-55); Sebastiao Roberto Rocha da Siva (CPF066.604.558-50); Selma Cristiane Cherica Pecanha (CPF317.625.028-28); Selma Ferrante Baena (CPF023.035.208-19); Selma Magalhaes Correa (CPF184.597.778-55); Selma Maria Silva Osorio Chaves (CPF205.943.618-42); Selma Rodrigues dos Santos (CPF027.856.917-09); Sereni Castelucci de Oliveira Bordin (CPF049.085.008-19); Sergio Alves de Mello Junior (CPF322.940.408-48); Sergio Antonio Ribeiro de Oliveira (CPF069.962.928-40); Sergio Antonio de Andrade Pereira (CPF062.039.448-07); Sergio Carrera Lucchesi (CPF362.479.548-16); Sergio Eduardo de Moura (CPF308.466.618-02); Sergio Henrique de Oliveira (CPF323.114.048-06); Sergio Luiz Garrido (CPF155.820.568-31); Sergio Mingorance Barbero (CPF023.181.318-05); Sergio Reus de Bem Andrade (CPF410.638.480-91); Sergio Ricardo Silva (CPF058.548.468-61); Sergio Vicente de Brito (CPF568.688.987-20); Sergio Vieira Costa Filho (CPF127.049.307-83); Sergio de Araujo Pereira (CPF466.270.575-49); Severina Francisca de Lima (CPF279.603.258-20); Severino Rodrigues da Silva (CPF939.230.908-20); Seyla Goncalves Ayrao dos Santos (CPF008.460.067-58); Sharmeni Pestana Martinez (CPF354.886.838-01); Sheila Cristhiane Rodrigues Batista (CPF295.062.668-83); Sheila Lima de Oliveira (CPF044.427.356-54); Sheila da Silva Costa (CPF131.851.328-66); Sherly Roberta de Moura Vanderley (CPF048.448.534-22); Sheyla Rodrigues de Mesquita Silva (CPF266.158.908-28); Shirlei Rocha de Azevedo Goulart (CPF279.140.008-76); Shirlei de Oliveira Giguek (CPF991.850.168-53); Shirlei de Oliveira Leandro (CPF003.395.217-59); Shirley Alves de Lima (CPF312.904.148-66); Shirley Boschetti Teixeira de Souza (CPF053.182.408-01); Shirley Rejane Borges dos Santos (CPF257.111.118-33); Shirley de Souza do Espirito Santo (CPF249.850.298-07); Sidinei Gomes de Oliveira (CPF963.355.218-49); Sidnei Bianchin (CPF038.321.298-71); Sidnei Castilho Fransoni (CPF077.561.798-97); Sidneia de Lima Cardozo (CPF174.836.028-05); Sidney Biazon Junior (CPF340.936.478-10); Silas Matos Ferreira (CPF399.712.338-19); Silas Rafael Nascimento Felix (CPF045.293.725-61); Sillas Neves Medeiros de Oliveira (CPF059.536.634-12); Silmara de Fatima Barbosa Lopes (CPF074.683.568-07); Silnei Nogueira Claudino (CPF127.927.578-25); Silvana Aparecida Batista (CPF072.600.098-10); Silvana Aparecida Franco Miraglia (CPF110.542.438-32); Silvana Aparecida Roberto (CPF063.318.018-12); Silvana Caires de Nobrega (CPF050.053.128-54); Silvana Correa de Azevedo Moreira (CPF972.243.596-53); Silvana Donizete Movio de Souza (CPF119.650.198-03); Silvana Machado Moreira (CPF144.590.548-50); Silvana Maria de Castro (CPF115.090.838-63); Silvana Rodrigues de Novais Marabelli (CPF147.484.818-46); Silvana de Oliveira Francisco (CPF267.023.288-42); Silvana dos Santos Silva (CPF042.557.845-31); Silvania Francisca Alves (CPF887.086.594-00); Silvania Pereira Luna (CPF043.189.068-41); Silvia Alves Feitoza (CPF096.707.198-44); Silvia Aparecida Pedroso Fagundes (CPF087.382.318-40); Silvia Custodio da Silva (CPF369.254.318-21); Silvia Dorea Santos (CPF130.066.118-61); Silvia Helena Moraes Traina (CPF027.864.348-58); Silvia Helena Scoton de Oliveira Franco (CPF150.028.158-12); Silvia Lopes dos Santos (CPF452.720.505-68); Silvia Luna da Rocha (CPF323.154.618-47); Silvia Maria Giatti (CPF008.732.648-51); Silvia Maria Spilla Fattori (CPF064.585.958-32); Silvia Maria Tofanello Sanches Venturini (CPF777.246.908-04); Silvia Marques Pereira (CPF138.385.788-13); Silvia Oliveira Wingerter Teodoro (CPF219.582.938-90); Silvia Padovani Sgavioli (CPF792.882.358-68); Silvia Regina Ferreira Araujo (CPF056.991.048-01); Silvia Stechechen Veras (CPF222.885.168-01); Silvio Ciani (CPF082.586.318-02); Silvio Perez Gutierrez (CPF266.592.628-81); Simonal Geraldo Alves (CPF654.067.616-68); Simone Aparecida Carvalho Franca (CPF118.976.498-94); Simone Aparecida Cremasco (CPF137.512.178-27); Simone Aparecida Franco (CPF169.734.748-70); Simone Aparecida Palmeira Martins (CPF252.223.978-31); Simone Aparecida Rodrigues (CPF217.872.348-94); Simone Aparecida de Oliveira (CPF317.832.358-96); Simone Barroso de Oliveira (CPF383.127.288-30); Simone Cleia Lopes Soares (CPF271.540.998-28); Simone Constantino da Silva Lazzarotto (CPF245.612.358-17); Simone de Almeida Martins (CPF345.228.498-00); Simone de Cassia Cespedes (CPF092.265.198-11); Simone de Lima Alves Correa (CPF370.610.238-21)



- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4926/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.377/2011-1 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Thiago Francisco Giupponi Coppi Silva (CPF 222.100.798-02); Thiago Gomes de Araujo (CPF 381.774.658-05); Thiago Hamdan Dias Baeta (CPF 390.803.428-07); Thiago Henrique da Silva Aguiar (CPF 381.296.688-31); Thiago Henrique do Nascimento (CPF 407.353.138-73); Thiago Jose da Luz Tonalenzi (CPF 405.120.488-00); Thiago Lopes dos Santos (CPF 353.500.828-09); Thiago Mariano Belluco (CPF 336.254.348-06); Thiago Pereira Machado (CPF 358.119.218-70); Thiago Pires de Oliveira (CPF 361.614.828-60); Thiago Ribeiro Garcia (CPF 140.251.267-88); Thiago Tomio Arima (CPF 335.635.758-19); Thiago Vicente da Silva (CPF 378.607.618-90); Thiago de Souza Pereira (CPF 327.774.178-81); Thiago dos Santos Damasceno (CPF 031.847.845-50); Thomaz Antonio Costa Aquino (CPF 397.513.888-21); Thuany Baldinato Gimenez (CPF 393.122.848-78); Thyago Frederico do Nascimento Machado (CPF 088.585.986-36); Tiago Batista Bezerra (CPF 335.059.158-23); Tiago Cabral Fernandes Bastos (CPF 090.656.144-27); Tiago Henrique Riani (CPF 306.969.148-08); Tiago Henrique Serafim (CPF 372.317.398-57); Tiago Oliveira dos Santos (CPF 072.861.336-08); Tiago Ricardo Teixeira (CPF 403.803.718-55); Tiago Santos da Silva (CPF 034.063.555-01); Tiago Siqueira Santos (CPF 329.051.028-02); Tiago Tenorio Ferraz Gominho (CPF 052.931.334-03); Tiago Vieira Xavier de Souza (CPF 010.235.485-50); Tiago de Abreu Alves de Souza (CPF 315.352.008-98); Tiago de Freitas Rodrigues Sobral (CPF 302.684.098-03); Tiago de Lima Peixoto (CPF 084.128.214-59); Tiago de Souza Carvalho Usson (CPF 391.306.848-11); Ticiana Vasques de Araujo (CPF 317.081.478-88); Tie Arakaki (CPF 165.280.108-11); Tony Rogério de Lima Dadamos (CPF 350.427.478-69); Tonyldo Cristopher Bandeira de Barros (CPF 289.051.428-50); Tuane Daniele Munhon (CPF 335.719.258-66); Tuanny Souza Lanza (CPF 357.827.418-64); Tuanny Cristina Tome de Oliveira (CPF 060.922.887-02); Tulio Felipe Grossi (CPF 085.892.036-03); Uallas dos Santos Moreira (CPF 029.143.405-32); Ubaldino Soares Melo (CPF 099.633.915-91); Ubiratan de Freitas Pedroni (CPF 321.467.928-76); Ubyrajara Figueiredo Ferreira da Silva (CPF 329.479.358-88); Uelica Alves Brito (CPF 369.789.048-48); Uelinton Rodrigo Masson (CPF 215.670.098-24); Uendel Carlos Souza da Anunciacao (CPF 841.794.735-34); Ueslei Fabricio Rego Ernandes (CPF 405.833.878-45); Ulisses Feitosa de Menezes (CPF 034.040.888-08); Ulisses Osvaldo Milanez (CPF 159.799.368-90); Umbelina Aparecida Silva Passos (CPF 035.625.048-29); Ursula Cristina Pereira Elago (CPF 192.546.568-36); Ursulina Louro da Silva Galdino (CPF 258.454.908-55); Uyara dos Santos Pinheiro (CPF 010.951.415-70); Vagner Soares de Oliveira (CPF 278.220.286-34); Valdecir Vieira de Souza (CPF 055.140.278-48); Valdecy das Neves dos Santos Magalhaes (CPF 020.737.205-52); Valdenice Candida de Lima (CPF 219.844.448-83); Valdenice Nair de Franca Nunes (CPF 128.864.594-53); Valdenice Oliveira Santos (CPF 636.505.845-49); Valdenize Soares Silva Santos (CPF 348.892.328-26); Valderez Maria Alves Bezerra dos Santos (CPF 133.714.188-71); Valdete dos Santos (CPF 253.783.888-21); Valdina Amaral dos Santos (CPF 165.702.908-51); Valdinei de Souza Xavier (CPF 967.681.425-34); Valdir Antoniette (CPF 081.455.378-86); Valdirene Aparecida Natal (CPF 288.228.438-19); Valeria Fernandes da Silva (CPF 381.857.398-03); Valeria Ferreira da Cruz (CPF 331.349.588-56); Valeria Ferreira da Silva (CPF 037.342.898-74); Valeria Marques Machado (CPF 110.250.648-60); Valeria Nunes de Paula (CPF 253.786.578-22); Valeria Pontes Fonseca (CPF 289.505.688-96); Valeria Silva de Vargas Fessel (CPF 280.172.588-95); Valeria da Silva Serafim Martins (CPF 314.468.678-62); Valmerinda dos Santos Martins (CPF 111.579.926-68); Valmir Jose Bernardino (CPF 553.715.824-87); Valmir Sales da Silva (CPF 038.858.034-88); Valquiria Bernardes Alves (CPF 351.287.798-23); Valquiria Domingues (CPF 353.266.648-01); Valquiria Marcal Pavan Saito (CPF 186.981.168-25); Valquiria de Cassia Tavares (CPF 363.198.298-42); Vanda Ferreira de Araujo (CPF 838.559.478-72); Vanderci da Consolacao Alves Pereira (CPF 084.700.626-38); Vanderlania Benedita Mascarini da Fonseca (CPF 144.654.148-70); Vanderlea Souza Dias (CPF 146.374.238-05); Vanderlei Correia de Sousa (CPF 310.087.088-36); Vanderlei Guimaraes (CPF 765.686.368-00); Vanderlei Muniz Torrado (CPF 198.119.498-32); Vanderleia dos Santos Cordeiro (CPF 353.855.428-57); Vandernil Joao de Almeida (CPF 111.528.408-86); Vanessa Alessandra Pozo de Melo Lima (CPF 213.552.718-19); Vanessa Aparecida Trascastró (CPF 325.547.808-11); Vanessa Barbosa Tovani (CPF 407.012.738-01); Vanessa Carla Siqueira (CPF 272.267.468-83); Vanessa Cristina de Almeida (CPF 383.903.208-35); Vanessa da Rosa Alexandre (CPF 265.894.218-46); Vanessa da Silva (CPF 374.067.138-60); Vanessa de Almeida Silva (CPF 338.154.758-56); Vanessa de Franca (CPF 377.874.048-25)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4927/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.378/2011-8 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Vanessa Elcaila da Cunha Monteiro Silva (CPF 304.342.058-69); Vanessa Ferreira Rodrigues (CPF 080.550.946-16); Vanessa Gadioli Pereira (CPF 069.195.367-81); Vanessa Gomes Gigliozzi Silva (CPF 317.116.838-33); Vanessa Gomes Rodrigues (CPF 057.803.406-92); Vanessa Karine Thomaz dos Santos de Oliveira (CPF 268.229.438-38); Vanessa Santos Wagner (CPF 783.341.525-15); Vanessa Santos de Oliveira (CPF 338.876.238-43); Vanessa Silva Franca (CPF 334.300.738-20); Vanessa Tossie da Silva (CPF 353.124.338-10); Vanessa Trente (CPF 140.504.378-48); Vanessa Wanderley Batista (CPF 337.487.188-70); Vanessa de Souza Alves (CPF 283.678.288-95); Vania Alves de Santana (CPF 191.841.638-95); Vania Aparecida Albertini (CPF 066.309.688-08); Vania Aparecida Gargantini Jorge (CPF 285.346.518-76); Vania Ferreira de Souza (CPF 406.291.308-92); Vania Freire Soares Pinheiro (CPF 308.591.208-80); Vania Maria Barros dos Reis (CPF 550.965.574-72); Vania Maria Garcia de Souza (CPF 033.483.728-60); Vania Muniz Amaral (CPF 056.948.166-09); Vania Regina Tavares de Paula (CPF 081.701.818-28); Vania de Almeida Astolfé (CPF 301.848.748-66); Vanice Albertine (CPF 143.935.098-11); Vanice Maria Martinez Catoira (CPF 507.314.328-00); Vanilda Ribeiro Lopes (CPF 065.897.718-04); Vanusa Araujo Felix (CPF 129.778.878-81); Vanusa Maria Rezende dos Santos (CPF 101.372.436-42); Vanusa dos Reis Avila (CPF 322.338.278-05); Vanuza Brito Batista Arruda (CPF 544.860.415-34); Vanuza Ribeiro dos Santos (CPF 037.420.185-40); Vanuzia Maria de Freitas (CPF 319.569.028-48); Velci de Cassia Martins Cavichioli (CPF 048.783.558-16); Venilza Marreiros dos Santos Roberto (CPF 095.230.878-94); Vera Aparecida de Oliveira (CPF 067.054.078-16); Vera Lucia Andriolli (CPF 757.574.008-20); Vera Lucia Comanducci (CPF 131.140.776-68); Vera Lucia Costa (CPF 144.952.388-92); Vera Lucia Lima Figueiredo Barros (CPF 037.149.476-12); Vera Lucia Maria Carlos (CPF 067.229.158-40); Vera Lucia Moni de Mello (CPF 096.862.598-30); Vera Lucia Oliveira de Siqueira (CPF 129.921.088-04); Vera Lucia Padovan Ferrari (CPF 939.950.678-91); Vera Lucia Pereira de Jesus (CPF 142.402.927-94); Vera Lucia Rodrigues (CPF 772.244.776-72); Vera Lucia da Silva (CPF 677.025.464-68); Vera Lucia de Jesus de Campos (CPF 075.807.998-20); Vera Luisa de Castro (CPF 698.911.178-04); Vera Neide Codogno Galego (CPF 282.162.038-10); Vera Pinto da Cunha (CPF 738.730.478-53); Verlaine Vargas de Oliveira (CPF 644.574.940-20); Veronica Alves Caldas (CPF 041.655.405-95); Veronica Barbosa da Silva (CPF 345.012.528-12); Veronica Soares Guimaraes (CPF 139.236.438-88); Veronica de Souza Torres Gomes (CPF 082.646.657-56); Vicente Ferreira da Silva Filho (CPF 138.558.914-00); Victor Adriano Placido de Melo (CPF 080.678.284-66); Victor Akio Ishii (CPF 398.827.758-45); Victor Augusto Alves (CPF 339.298.098-69); Victor Carvalho (CPF 090.392.076-07); Victor Hugo Cardoso Portella (CPF 112.261.937-57); Victor Leme de Oliveira (CPF 410.451.238-97); Victor Luiz Pereira Gil (CPF 004.316.318-16); Victor Philipp Nickel (CPF 402.326.288-90); Victor Pomarino Coelho (CPF 408.492.718-00); Victor do Amaral Monteiro (CPF 325.942.098-30); Victoria Helena Silva Meyran (CPF 401.589.788-97); Vidalzira Silva Romancini Carmo (CPF 201.886.598-62); Vilma Aparecida Silva Lima (CPF 279.985.608-00); Vilma Felix Rego (CPF 172.069.874-00); Vilma Moreira de Assis (CPF 217.461.698-00); Vilma Silva de Oliveira (CPF 080.895.448-27); Vilma dos Santos Gualberto Veras (CPF 986.634.708-78); Vilmara Aparecida Correa Fernandes (CPF 260.501.408-80); Vinicius Augusto Gomes Dias (CPF 252.624.378-50); Vinicius Baptista Domingues (CPF 418.819.308-58); Vinicius Bonadio Pelozo (CPF 376.563.398-41); Vinicius Emanuel Teixeira (CPF 105.593.746-31); Vinicius Monteiro Soares (CPF 410.440.698-80); Vinicius Morais Alves de Oliveira (CPF 373.366.028-51); Vinicius Moreira (CPF 044.529.989-41); Vinicius Otavio Augusto de Azevedo Vieira Marcondes (CPF 218.855.028-50); Vinicius Silva Agrellos (CPF 376.107.828-58); Vinicius Tineu Leite Monteiro (CPF 277.427.228-95); Vinicius de Sousa Camargo (CPF 341.791.908-85); Vinicius de Souza Guesaldi (CPF 057.789.048-43); Virgilio Mariano Teixeira (CPF 069.964.056-37); Virginia Lucia Frazao Pinheiro (CPF 814.138.318-34); Virginia Silva Santos (CPF 966.221.055-53); Virginia Xavier da Rocha (CPF 856.669.984-04); Vislane Alves Goncalves (CPF 253.308.128-01); Vitor Emmanuel Paes Silveira (CPF 046.043.685-62); Vitor Goncalves Silva (CPF 056.902.596-67); Vitor Hugo Freitas Santos (CPF 101.406.347-70); Vitor Jacob Rodrigues de Senna (CPF 029.169.125-09); Vitoria Prestes Godinho (CPF 407.938.228-66); Vivian Aparecida Pereira Zozo (CPF 255.233.128-94); Vivian Daniele Vieira Martins (CPF 276.299.098-02); Vivian Rau (CPF 018.988.739-76); Vivian Simone Prado Nunes (CPF 274.887.078-69)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4928/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.379/2011-4 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Viviane Alves Luna Ribas (CPF 276.720.558-01); Viviane Aparecida de Oliveira (CPF 348.021.658-70); Viviane Carla Rota Bonini (CPF 339.862.048-57); Viviane Izidio dos Santos (CPF 169.224.728-02); Viviane Lisboa dos Santos (CPF 074.651.984-29); Viviane Lopes Cordeiro da Cunha (CPF 361.321.978-69); Viviane Magalhaes da Cruz (CPF 306.483.398-74); Viviane Monica de Araujo Silva (CPF 083.905.456-40); Viviane Pereira Lopes (CPF 390.169.128-60); Viviane Ribeiro Bastos de Franca (CPF 252.054.928-99); Viviane Souza de Alcantara (CPF 289.290.938-41); Viviane da Silva (CPF 251.552.078-27); Viviani Aparecida de Lima (CPF 394.823.208-32); Wagner Alexandre de Oliveira Afonso (CPF 070.244.038-88); Wagner Cardoso de Oliveira (CPF 273.903.278-12); Wagner Chagas de Oliveira (CPF 019.787.607-28); Wagner Delfini Correa (CPF 301.569.618-14); Wagner Isoldi Quindeler (CPF 355.504.628-42); Wagner Martin Spinola de Mello (CPF 448.144.709-59); Wagno Almada Costa (CPF 027.634.507-09); Waldemar Augusto Grava Moretto (CPF 112.234.178-40); Walesca Rodrigues da Silva (CPF 092.196.646-66); Walkiria Fonseca de Lima Passos (CPF 022.297.474-52); Walkiria Pereira Rosa (CPF 342.964.478-07); Wallace Jader Coutinho Freire (CPF 313.699.008-05); Walquiria Melo dos Santos (CPF 323.351.328-30); Walter Borges de Assis (CPF 028.378.678-70); Walter Dias Pimentel (CPF 908.609.698-00); Walter Donizete Zago (CPF 248.132.528-18); Walter Rodrigues da Cruz (CPF 071.531.538-29); Wanda Aparecida Goncalves Salla (CPF 935.317.618-20); Wanderlei de Moraes (CPF 034.374.528-35); Wanderley Jose Zotelli dos Santos (CPF 418.733.578-18); Wanderley Soares Veras (CPF 406.599.413-68); Wanessa Brito de Araujo (CPF 041.710.494-40); Wanessa Cordeiro Silva Nascimento (CPF 394.335.808-93); Wanessa Maria Silva de Deus (CPF 038.891.296-09); Wanessa Pereira Guimaraes (CPF 289.397.458-92); Wania Cordeiro de Melo (CPF 047.439.084-50); Wanize Legiero Barison Cavicchioli (CPF 040.245.018-36); Warley Vieira do Nascimento Alves (CPF 040.437.985-04); Washington Albino dos Santos (CPF 276.722.158-50); Washington Pereira Bahia (CPF 384.929.088-31); Weber Bazzei de Souza (CPF 216.156.898-18); Welder Jean Dias Almeida (CPF 289.194.458-50); Wellida Comper Sigismundo Fulanete (CPF 091.055.036-04); Wellington Amaro Lapa (CPF 411.014.178-89); Wellington Fernandes (CPF 369.637.178-50); Wellington Jose Urbano da Silva (CPF 040.191.354-60); Wellington Mota dos Santos (CPF 311.955.728-59); Wellington Rodrigo Caetano Braganca (CPF 049.066.156-43); Wellington de Araujo (CPF 860.253.768-91); Wellington de Brito Ferreira (CPF 380.328.578-00); Welton Suekichi Rodrigues (CPF 397.462.608-55); Wendell Peixoto da Silva (CPF 320.259.858-94); Weruska Matos Claudino da Silva (CPF 279.382.348-18); Weslen Alex Sanfins (CPF 418.340.698-66); Wesley Ribeiro da Silva (CPF 216.240.558-00); Wesley Rodrigo dos Santos Petarnela (CPF 220.656.078-07); Weverton Silva Cunha (CPF 406.715.308-28); Willekson Shadait Silva Costa (CPF 043.817.195-06); William Antonio Santiago (CPF 168.877.748-28); William Arnoldo Wiesel (CPF 060.179.208-47); William Bonfatti (CPF 850.763.506-78); William Silva (CPF 376.218.076-87); Willian Ribeiro Rodrigues (CPF 415.121.578-64); Willian Thomas Borges Silva (CPF 353.965.788-66); Willian dos Santos Abreu (CPF 000.502.511-71); Willza Sheyla Castro Andrade (CPF 048.241.658-06); Wilma Aparecida Martins Leite (CPF 131.283.648-26); Wilson Couto da Costa (CPF 076.832.698-24); Wilson Madrid (CPF 228.512.168-72); Wilson Roberto de Almeida (CPF 813.198.518-00); Wilson Ronaldo de Souza Assis (CPF 389.689.778-01); Wilson Soares da Rocha (CPF 013.271.878-25); Wilson Vergueiro Junior (CPF 574.565.268-34); Wilson Viana Lopes (CPF 057.171.538-99); Wilson da Silva Lima (CPF 395.468.398-92); Wilson de Moura Cunha Junior (CPF 387.335.938-33); Wilson de Rezende Mauricio (CPF 627.823.806-30); Winston Churchill Teixeira (CPF 050.306.336-34); Yara Santos de Oliveira (CPF 135.035.017-62); Yhasminy Souza de Jesus (CPF 054.500.365-23); Yoschie Tanikawa Iwamoto (CPF 537.090.808-78); Yure Pinheiro Costa (CPF 035.975.165-21); Yuri Anderson Ugliano Ribeiro (CPF 346.818.308-95); Yuri Oliveira Moraes (CPF 404.602.068-77); Zaide Pinheiro de Magalhaes (CPF 924.606.236-15); Zaila Pereira Cruz Zanon (CPF 414.831.498-11); Zenaide Godoi Lima (CPF 064.752.628-03); Zeneide Messias da Silva (CPF 307.835.888-79); Zenilton Pereira Souza (CPF 084.086.147-89); Zeniza Santana (CPF 222.433.188-65); Zerelda Rico Lorenzi (CPF 073.095.478-10); Zila Pereira da Silva (CPF 976.924.258-68); Zilda Antonia da Silva (CPF 068.565.778-77); Zilda Felix dos Santos (CPF 143.414.505-06); Zileite de Santana Sabino Filgueira Candido (CPF 288.561.998-82); Zita de Jesus Alves Santos (CPF 133.018.348-76); Zuleica Terezinha de Sousa Teixeira (CPF 309.904.406-72)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4929/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.382/2011-5 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Airtton Cesarino da Silva (CPF 768.059.484-87); Airtton Jose Pelicoli (CPF 065.265.679-08); Airtton Leonel Lima (CPF 622.280.999-53); Aislan Correia dos Santos (CPF 332.041.748-75); Akiyo Ueta Andrade (CPF 503.257.365-53); Alailta Alves (CPF 043.812.298-43); Alan Carniel da Silva (CPF 028.386.289-09); Alan Coqueiro de Souza (CPF 364.853.898-57); Alan Jose dos Santos (CPF 060.648.899-50); Alan Jung (CPF 073.668.579-04); Alan Souza Polidoro (CPF 081.142.839-71); Alan Vinicius de Siqueira Santana (CPF 042.128.969-40); Albert Francisco Hallu (CPF 067.029.669-46); Alceu Antonio Fialek (CPF 537.794.529-87); Alcides Augusto Camargo (CPF 410.387.469-49); Alcieli Barros dos Santos (CPF 086.996.389-90); Alcione Fernandes da Silva (CPF 037.178.566-93); Alda Elodis Amaral de Sousa (CPF 571.836.600-44); Aldenir Barbosa da Silva (CPF 068.329.069-00); Aldenize Alves de Carvalho (CPF 019.290.717-44); Aldo Luiz de Oliveira (CPF 562.536.219-04); Aldo Roberto de Souza (CPF 428.609.621-15); Aleandra de Paula Novak (CPF 036.288.359-92); Aleixo Derenievitz (CPF 171.366.449-68); Alessandro Rogerio Belloni (CPF 031.927.139-09); Alessandra Alves Ferreira (CPF 931.762.365-49); Alessandra Aparecida Farias (CPF 056.354.769-37); Alessandra Baruffi (CPF 830.923.319-15); Alessandra Carine Garcia (CPF 055.445.029-19); Alessandra Pereira (CPF 062.550.779-77); Alessandra Vidal dos Santos (CPF 079.110.839-24); Alessandra da Silva Honorato (CPF 055.465.319-24); Alessandro Bomfim (CPF 006.634.079-90); Alessandro Castro Stori (CPF 050.411.349-60); Alessandro Inacio de Almeida (CPF 019.334.947-78); Alessandro Marcio Capoaia (CPF 026.457.949-63); Alessandro Marlon Rodrigues (CPF 037.102.919-84); Alessandro Pires dos Santos (CPF 011.866.371-29); Alessandro Rumayor Porcelles (CPF 001.302.440-07); Alessandro Soares dos Santos (CPF 006.603.819-74); Alessandro de Souza Assuncao Flores (CPF 032.554.229-57); Aletheia Siqueira Selinger (CPF 045.405.429-74); Alethea Alexandrina Botelho (CPF 268.040.648-60); Alex Donega (CPF 009.321.069-86); Alex Evaldo Wust (CPF 066.247.569-00); Alex Felipe de Padua Bandeira (CPF 403.481.248-64); Alex Huas-kawski (CPF 078.032.379-32); Alex Nascimento Silva (CPF 324.265.068-90); Alex Renato Novello (CPF 032.592.569-03); Alex Vilar Emidio (CPF 120.847.767-67); Alexandra Abadia Ramos Padilha Ferreira (CPF 019.463.321-78); Alexandra Einsfeld Francisco (CPF 744.272.700-00); Alexandra Gomes Ferreira (CPF 021.834.969-67); Alexandra dos Santos (CPF 008.557.029-07); Alexandre Bagnolesi Martins Simi (CPF 152.546.888-07); Alexandre Felipe Neris da Silva de Souza (CPF 081.079.119-62); Alexandre Francisco da Silva (CPF 044.532.889-48); Alexandre Francisco de Souza Felau da Silva (CPF 043.639.899-04); Alexandre Guimaraes Dias (CPF 024.534.179-08); Alexandre Hachicho (CPF 046.432.009-79); Alexandre Jose Ramos (CPF 453.920.300-25); Alexandre Nitsche (CPF 015.667.899-31); Alexandre Roberto Gomes (CPF 334.488.118-31); Alexandre Sell (CPF 025.288.959-25); Alexandre Valle dos Reis (CPF 061.146.259-19); Alexandre Vieira Farias (CPF 286.056.968-50); Alexandre Zanetti Fonseca (CPF 007.499.649-52); Alexandre da Silva Gregorio (CPF 049.335.359-30); Alexandre de Souza Leal Junior (CPF 025.532.539-82); Alexandre dos Santos Rodrigues (CPF 639.544.000-49); Alexandrino Ribeiro Teixeira de Freitas (CPF 220.730.279-20); Alexandro dos Santos (CPF 025.897.529-62); Alexandro Caetano da Silva (CPF 044.326.689-11); Alessandro Geller (CPF 075.139.909-48); Alessxandro de Oliveira Willms (CPF 034.172.889-67); Alfeo Viero Filho (CPF 604.887.789-72); Alfeu Bittencourt Goulart (CPF 340.747.400-87); Alice Alves Cabral (CPF 019.129.868-92); Alice Rejane da Silva Marques (CPF 699.217.090-20); Aline Aparecida Raine (CPF 080.770.899-25); Aline Blenke Kubiak (CPF 059.199.929-30); Aline Brito da Silva (CPF 129.974.707-81); Aline Cardoso da Silva (CPF 073.692.549-09); Aline Carvalho da Conceicao de Assis (CPF 058.313.017-88); Aline Cericato de Araujo (CPF 058.441.259-24); Aline Correia Oliveri Zie-linski (CPF 079.245.619-00); Aline Domingues Vieira Birkheuer (CPF 040.549.499-83); Aline Esperandio Rocha (CPF 038.561.179-03); Aline Felipi (CPF 071.227.969-57); Aline Ferreira (CPF 048.491.769-25); Aline Ferreira (CPF 057.029.559-94); Aline Franciane Cavicchioli da Costa (CPF 037.693.739-44); Aline Francielli Pardino da Silva (CPF 045.878.009-02); Aline Heloise Orlandini Cabi-ceira (CPF 307.321.768-16); Aline Hitomi Batista Takeuchi Prestes (CPF 408.087.771-49); Aline Jobel Almeida (CPF 072.894.829-05); Aline da Silva (CPF 082.251.539-36); Aline da Silveira (CPF 070.278.569-56); Aline de Jesus Vieira (CPF 050.259.959-65); Aline de Mattos Correa (CPF 027.116.689-40)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

- 1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4930/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.389/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Claudnea Novelli Silva (CPF 114.439.148-27); Cleber Jose Mergen (CPF 033.686.179-66); Cleberson Rodrigo Sochodolak (CPF 027.122.229-89); Cleberson de Lima Santini (CPF 061.723.379-98); Cleidioneia Silva Moura (CPF 841.632.401-87); Cleia Deda (CPF 809.248.679-49); Cleiceliane Haverhuk Afonso (CPF 607.535.019-53); Cleide Inez Marino Garcia (CPF 492.911.069-68); Cleide Nepomuceno (CPF 027.978.089-32); Cleide Terezinha Dias Pereira Carneiro (CPF 021.840.209-07); Cleis Aparecida Tissi (CPF 516.901.289-68); Cleiton Agripino Santana (CPF 394.695.518-50); Cleiton Americo de Oliveira (CPF 044.879.199-40); Cleiton Witte (CPF 065.366.279-38); Clemente Zella (CPF 592.447.049-00); Cle-ni da Luz Matos (CPF 481.185.590-68); Cleomar Jose de Oliveira (CPF 067.163.239-61); Cleomar de Fatima Wasen (CPF 034.476.569-56); Cleon Zoroastro de Castro Cabral (CPF 172.291.389-49); Cleonice Alves de Moura (CPF 036.567.379-08); Cleonice Andrade da Silva (CPF 943.785.509-97); Cleonice Aparecida Muniz de Faveri (CPF 619.247.259-91); Cleonice Pereira Gomes Cabral (CPF 704.971.509-30); Cleonice Ramos da Silveira (CPF 940.463.019-53); Cleonice Ribeiro do Nascimento (CPF 544.783.241-15); Cleonice de Fatima Stafin (CPF 065.305.949-30); Cleonice de Medeiros Teixeira (CPF 803.816.189-00); Cleoton Schoninger (CPF 042.643.139-10); Clesio Vieira Tavares (CPF 440.046.649-34); Cleto Goulart da Silveira (CPF 369.656.128-27); Cleusa Cordeiro dos Santos Millan (CPF 159.182.518-04); Cleusa Maria Vesolli (CPF 843.440.919-49); Cleusa Ribeiro da Silva (CPF 897.251.669-49); Cleusa de Lourdes Alves (CPF 040.791.039-56); Cleuza Antunes dos Santos (CPF 439.401.709-25); Cleuza Pereira de Castro (CPF 611.603.699-68); Cleuza Silveira Elias (CPF 437.205.959-00); Clever dos Santos (CPF 009.745.889-97); Cleverson Leandro Brasil (CPF 053.242.159-02); Cleiton Renato Muchom (CPF 072.894.919-98); Cleizeidi Souza dos Santos Quintiliano (CPF 470.539.769-04); Clotilde Hincel (CPF 067.715.699-50); Clotilde Lopes de Oliveira (CPF 849.501.619-20); Clovis Dorneles Almeida (CPF 157.481.620-91); Clovis Roberto Hoffmann (CPF 554.070.219-00); Clovis de Assis Martos Guazelli (CPF 047.575.789-03); Conceicao Aparecida Melo de Oliveira (CPF 068.921.719-66); Coni Reuse Unfried (CPF 493.032.369-04); Conrado Franco da Silva (CPF 050.720.199-00); Consuelo de Campos Maluche (CPF 020.990.519-09); Creusa Ferreira Furtado dos Santos (CPF 077.959.528-95); Creusa dos Santos Martins (CPF 411.276.929-68); Cris Anderson Mendes (CPF 038.706.789-25); Crislaine Aparecida de Freitas (CPF 022.846.889-26); Crislaine de Paula Leandro (CPF 029.603.179-80); Crisler da Silva de Freitas (CPF 068.503.549-22); Cristian Rafael Brzezinski (CPF 074.741.229-44); Cristiana Dorta de Souza (CPF 033.791.309-90); Cristiana Peres Tavares Goncalves (CPF 030.544.909-55); Cristiane Andrade Cirino (CPF 318.372.098-12); Cristiane Aparecida Antunes da Silva (CPF 057.603.019-85); Cristiane Aparecida Aureo Galdino (CPF 008.342.269-28); Cristiane Celeste de Oliveira (CPF 032.236.926-65); Cristiane Cordeiro de Araujo Santos (CPF 931.814.509-87); Cristiane Corinaledesi Aros (CPF 093.220.968-88); Cristiane Costa Pinheiro Rodrigues (CPF 023.100.067-77); Cristiane Cremon Pinheiro (CPF 053.334.759-97); Cristiane Dorati Mallez (CPF 011.582.800-17); Cristiane Dutra (CPF 030.836.389-22); Cristiane Gonçalves de Souza (CPF 039.254.919-02); Cristiane Maria de Santana Barbosa (CPF 195.795.098-67); Cristiane Mendonca Moreira Sebold (CPF 004.488.519-97); Cristiane Miranda (CPF 051.162.129-98); Cristiane Monica Palomo (CPF 038.901.339-08); Cristiane Paulino Junqueira (CPF 075.749.719-51); Cristiane Pereira Julio (CPF 402.405.318-33); Cristiane Portugal (CPF 075.447.579-43); Cristiane Regina Loreto Camara (CPF 017.453.589-94); Cristiane Regina Rodrigues de Oliveira (CPF 219.910.728-05); Cristiane Rodrigues Eisele (CPF 992.515.310-72); Cristiane Roma Ramos Gursen (CPF 038.269.659-06); Cristiane Welfer (CPF 045.653.189-03); Cristiane de Lima Cortes (CPF 045.871.609-03); Cristiani Pereira (CPF 690.365.270-15); Cristiano Costa da Rosa (CPF 069.257.759-97); Cristiano Eduardo Borges dos Santos (CPF 900.739.590-49); Cristiano Palmer (CPF 031.041.969-74); Cristiano Rodrigues (CPF 324.932.888-07); Cristiano Schimicoviaki Krenski (CPF 077.835.619-18); Cristiano de Jesus Marche (CPF 054.966.469-60); Cristina Alessandra Acioly Marcon (CPF 610.847.350-91); Cristina Aparecida Domingos Gerelus (CPF 016.141.749-38); Cristina Correia da Silva (CPF 035.145.979-01); Cristina Mendes da Silva (CPF 064.283.439-32); Cristina Viviana Figueredo (CPF 023.831.260-71); Cristina de Almeida Batista (CPF 509.278.500-44); Cynthia Cristina Livio Ranucci (CPF 029.291.009-66); Cynthia Maria Costa (CPF 056.037.209-48); Cynthia Pinheiro de Souza do Nascimento (CPF 071.547.277-13); Dagmar de Godoi Fabricio Vieira (CPF 881.981.119-72)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

- 1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4931/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.394/2011-3 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Elaine Edsma de Souza (CPF 065.595.469-42); Elaine Guerreira Colombo (CPF 018.478.119-14); Elaine Hornung dos Anjos (CPF 064.878.919-59); Elaine Kimie Ishihara (CPF 018.860.209-73); Elaine Lemes Ribas (CPF 067.421.769-11); Elaine Maria Machado (CPF 668.857.879-49); Elaine Maria Mendes de Oliveira (CPF 316.909.318-50); Elaine Marques dos Santos (CPF 086.212.448-45); Elaine Martins Coimbra (CPF 841.797.249-87); Elaine Priscila Kais (CPF 081.482.829-94); Elaine Queiroz do Patrocínio (CPF 097.074.317-33); Elaine Teixeira Coelho (CPF 081.704.477-98); Elcio Jardel da Silva (CPF 030.943.030-56); Elcio Rodrigues de Carvalho (CPF 034.325.889-76); Elen Cris Campanha (CPF 053.785.809-19); Elena Matilde Krause (CPF 005.518.189-99); Elenice Hubner (CPF 617.607.659-53); Elenice da Silva dos Santos (CPF 117.444.068-63); Elenilda Cardoso (CPF 025.191.181-05); Elenir Aparecida da Cravo (CPF 931.572.409-78); Elenir Haas Signori (CPF 201.584.750-20); Elenir Procopio Lemes (CPF 231.661.260-15); Elenita de Lima (CPF 585.662.879-91); Eleonora Ferrari de Abreu Nogueira (CPF 444.645.929-53); Eleonora Tiepolo Tavares (CPF 076.482.689-14); Eleessandra Barbosa da Silva (CPF 006.074.209-79); Eleessandra Gassner (CPF 052.815.579-20); Eli de Castro Stocchero (CPF 318.329.469-91); Elian Coradi Trisotto (CPF 650.581.009-91); Eliana Antonio da Silva (CPF 508.971.799-00); Eliana Benedito Gargantini (CPF 037.939.979-28); Eliana Rangel Amorim Pinheiro (CPF 511.900.017-72); Eliana Regina de Oliveira (CPF 079.683.878-09); Eliana da Silva Pereira (CPF 049.851.784-54); Eliana dos Santos Silva (CPF 024.768.539-92); Eliandro Ferreira de Lima (CPF 030.663.699-94); Eliandro do Carmo Silva (CPF 008.616.789-82); Eliane Aparecida Bueno (CPF 036.333.269-36); Eliane Aparecida Lima (CPF 478.977.409-00); Eliane Aparecida Quedas (CPF 064.609.459-93); Eliane Bach (CPF 032.503.799-05); Eliane Batista Sanches (CPF 024.925.509-07); Eliane Bredow (CPF 005.448.989-07); Eliane Bronoski Gordia Toledo de Almeida (CPF 055.403.879-02); Eliane Correa Ferreira (CPF 038.936.529-73); Eliane Cristina Antunes (CPF 263.116.148-39); Eliane Cristina Goncalves (CPF 282.652.438-04); Eliane Cristina Risso (CPF 899.927.099-87); Eliane Cristina de Oliveira (CPF 479.165.169-34); Eliane Ferreira (CPF 046.389.629-71); Eliane Ferreira Fernandes (CPF 634.423.539-04); Eliane Furlan dos Santos (CPF 078.460.909-84); Eliane Garcia Boerer (CPF 854.690.339-53); Eliane Laurentino da Silva (CPF 515.891.924-00); Eliane Maria Bezerra de Abreu (CPF 336.050.138-13); Eliane Maria Xavier de Miranda (CPF 004.445.019-24); Eliane Medeiros Candido (CPF 527.419.070-72); Eliane Moreira (CPF 006.870.609-07); Eliane Pedrosa da Silva (CPF 035.277.649-84); Eliane Pereira (CPF 008.716.698-46); Eliane Rocha Lofhagen (CPF 701.382.819-04); Eliane Rodrigues de Medeiros (CPF 032.220.489-59); Eliane Soares Ferreira (CPF 047.442.269-06); Eliane Zeferino Correia Heinrichson (CPF 080.223.289-28); Eliane da Conceicao Neco (CPF 724.038.374-15); Eliane da Conceicao Santos Pego (CPF 084.381.319-99); Eliane da Silva Brum (CPF 818.174.440-34); Eliane de Melo Correa (CPF 017.300.409-18); Eliane dos Santos (CPF 062.707.899-07); Elias Coan (CPF 047.232.709-73); Elias Ferreira da Costa (CPF 082.176.559-01); Elias dos Santos (CPF 017.093.269-99); Elidalva Rodrigues de Oliveira (CPF 263.997.978-70); Elidia Lopes dos Santos (CPF 807.424.409-15); Elidio Araujo de Oliveira (CPF 666.620.525-15); Eliel Francisco de Lima (CPF 064.274.889-61); Eliel Goncalves dos Santos (CPF 080.257.259-60); Eliene Maria Aguiar Calcinoni (CPF 627.872.509-63); Eliete Silva Laurindo (CPF 888.305.359-15); Elieti Marcowicz Molinari (CPF 039.315.939-67); Eliezer Bobato (CPF 068.040.189-07); Eliezer Munis (CPF 066.014.379-80); Eliezer Nuncnfoonro (CPF 522.215.399-15); Elifas Levir Farago (CPF 202.006.929-68); Eline Rodovalho Lemos (CPF 315.260.801-25); Elio Moreira Santos (CPF 503.753.429-15); Elis Karina Maciel (CPF 055.638.669-80); Elis Leila Ribeiro Batista (CPF 072.807.299-83); Elis Regina da Silva (CPF 969.341.589-20); Elisa Fauth (CPF 605.835.410-20); Elisa Gasparin de Moraes (CPF 066.323.919-23); Elisa Klein de Siqueira (CPF 263.117.178-08); Elisa Tomas de Alencar (CPF 214.644.108-95); Elisabete Aparecida Mendes Rossa (CPF 708.859.409-97); Elisabete Regina Biss (CPF 815.854.389-87); Elisabete Sales Bizerra (CPF 114.050.198-40); Elisabete da Silva Simao (CPF 316.641.818-06); Elisabete de Souza (CPF 034.878.358-27); Elisabeth Rodrigues Kruse (CPF 673.168.400-72); Elisabeth da Silva Domiciano (CPF 028.272.279-32)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

- 1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.



ACÓRDÃO Nº 4932/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.395/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Classe de Assunto: IV
 - 1.2. Interessados: Elisandro Souza Pacheco (CPF 047.604.679-39); Elisângela Alves de Oliveira (CPF 055.410.879-88); Elisângela Aparecida Soares Barbalho (CPF 024.498.849-80); Elisângela Giopato (CPF 865.392.139-72); Elisângela Ismerio de Oliveira Sanglard (CPF 029.639.457-28); Elisângela Jardim Riger (CPF 811.369.860-49); Elisângela Piacentini Baranoski (CPF 029.972.839-06); Elisângela Quillo (CPF 032.563.229-48); Elisângela Rodrigues do Prado (CPF 287.785.278-48); Elisângela Teixeira Camargo (CPF 076.110.909-92); Elisângela da Silva (CPF 883.885.819-53); Eliseane Cristina Elesbao de Oliveira (CPF 017.672.700-03); Eliseu Broboski Neves (CPF 058.922.509-03); Eliseu Furquim Castanha (CPF 886.120.239-04); Elisiane Rebeca Correia (CPF 045.808.329-14); Elisiane Rodrigues Dinguelski (CPF 049.959.669-27); Elisiane dos Santos Novak (CPF 056.290.859-56); Elissandra de Oliveira Lopes (CPF 033.987.199-70); Elita Martignago Guelere (CPF 037.750.969-81); Eliton Fernando Cosmo (CPF 077.785.689-18); Eliza Ferreira de Paula (CPF 027.765.891-82); Elizabeth Pereira Almeida (CPF 026.794.719-46); Elizabeth Terezinha Gralak Balbino (CPF 598.613.639-04); Elizabeth de Souza Athayde (CPF 513.656.697-34); Elizabeth Julie de Godoy Ferreira (CPF 221.072.188-11); Elizabeth Mendes de Queiroz (CPF 275.421.229-91); Elizabeth Tereza Pereira (CPF 552.829.119-49); Elizandra Ribeiro Bueno (CPF 079.262.379-73); Elizandra Trzaskos Melnik (CPF 044.645.279-30); Elizane Aparecida Pinheiro Prestes (CPF 016.545.769-48); Elizângela Ferreira da Costa Batista (CPF 028.273.419-80); Elizângela Lima da Silva Marques (CPF 020.121.429-66); Elizângela Loubak da Silva (CPF 788.619.262-15); Elizângela Paula Souza (CPF 073.175.539-13); Elizângela Zub (CPF 070.589.819-90); Elizângela da Silva Medeiros (CPF 008.788.879-38); Elizete Aparecida Golambiaski (CPF 077.644.939-70); Elizete Calaco de Sousa (CPF 347.816.251-34); Eliziane Padilha Bonometto (CPF 042.077.149-28); Ellen Terezinha Padilha Carneiro (CPF 066.341.319-29); Ellen Vanessa Tremba (CPF 068.428.599-13); Elma Caron Santos (CPF 491.707.409-68); Eloa Pelissari da Rocha (CPF 084.070.289-24); Eloa de Fatima Ribeiro (CPF 077.556.629-26); Eloah Francisco de Oliveira (CPF 065.116.819-80); Eloângela Dalla Costa Santos de Almeida (CPF 007.461.829-61); Elói Bichel (CPF 023.567.379-01); Elóir Kotz de Moura (CPF 069.942.959-58); Eloisa Candida Costa (CPF 784.479.849-15); Eloisa Maria Gonzato Weidlich (CPF 554.022.329-20); Eloisa Nansmi Bergo (CPF 064.093.759-48); Eloise Maria Camero Gazineu (CPF 032.310.981-06); Eloiza da Conceicao Ferreira (CPF 034.061.179-02); Elpidio Domingos Souza Vieira Bonfim (CPF 011.294.161-35); Elsieo de Souza (CPF 024.926.849-38); Elton Jose Ferreira Terres (CPF 077.717.599-12); Eltrita Maria Kerschbaumer Sass (CPF 456.502.689-91); Eluana Laine Lira Iaschonek (CPF 059.710.919-21); Elvia Rogeria Lencino Santanna (CPF 916.875.350-00); Elvio Baes (CPF 783.822.549-34); Elvio Rosner Marche (CPF 080.638.149-32); Elvis Alexandre Peteno (CPF 063.474.779-71); Elvis de Araujo Martins (CPF 613.565.061-00); Elyete Doehner Souza (CPF 462.583.539-91); Elysane Capeleto (CPF 069.992.419-70); Elza Aparecida Capelete (CPF 025.933.589-47); Elza Kasmierzczak (CPF 025.594.859-07); Elza Masumi Yasunaka Matubara (CPF 489.650.659-68); Elza Natalina Saraiva Duarte (CPF 892.639.520-00); Elza Simoes Gasperini (CPF 041.388.778-27); Elzimar Meireles da Costa (CPF 019.504.899-73); Elzio Martins (CPF 063.193.069-80); Emabe da Silva Braz Toledo (CPF 068.338.559-35); Emanuel Felipe Camargo Yasuhara (CPF 070.949.189-17); Emanuel Junior da Silva (CPF 081.901.119-30); Emmanoel Lourenco de Carvalho (CPF 517.120.919-72); Emanuele Ribeiro (CPF 072.717.659-56); Emanuele da Silva de Souza (CPF 989.971.300-72); Emanuelly Rodrigues dos Santos (CPF 060.229.419-38); Emeris Stadler (CPF 436.449.709-63); Emerson Jose de Paula (CPF 004.361.349-77); Emerson Oliveira Santos Vitor da Silva (CPF 405.513.688-96); Emerson Paulo Callai Klug (CPF 612.196.300-04); Emerson Rodrigo dos Santos (CPF 121.810.918-11); Emerson Teixeira Batista (CPF 019.934.209-16); Emerson dos Santos (CPF 066.827.869-21); Emiko Sawada Koti (CPF 238.416.139-34); Emileine Cristine Mathias Rosa (CPF 064.492.319-98); Emilia Ciesczynski Spivakowski (CPF 045.217.409-01); Emilia Minasse (CPF 830.751.439-87); Emilio Branco Alonso (CPF 043.887.857-41); Emilio Simao Ricieri (CPF 236.694.469-15); Emmanoel Albuquerque Faxina (CPF 056.711.557-70); Enangela Toscani (CPF 721.056.159-53); Enequina Florenciano Campos (CPF 542.182.501-97); Enequina Troiani Sanches (CPF 648.952.038-91); Eneias Dias da Silva (CPF 002.062.737-89); Eneide Pavelec Antonio (CPF 214.941.779-00); Eneori de Oliveira Brasil (CPF 047.899.029-43); Eni Glaucia de Souza (CPF 012.893.006-31)
 - 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
 - 1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.5. Advogado(s): não há.
 - 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4933/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.397/2011-2 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Classe de Assunto: IV
 - 1.2. Interessados: Fabiana Trevizolli (CPF 077.909.279-14); Fabiane Mariano (CPF 039.187.669-42); Fabiane do Rocio Rodrigues (CPF 052.739.849-71); Fabiano Backus (CPF 038.172.639-88); Fabiano Biehl Pescador (CPF 951.183.579-34); Fabiano Ieck (CPF 901.603.390-49); Fabiano Nunes Valentin (CPF 007.064.559-08); Fabio Albernaz Costa (CPF 686.845.170-91); Fabio Alexandre Macedo (CPF 026.554.539-05); Fabio Alexandre da Silva (CPF 224.938.938-16); Fabio Augusto Boaretto (CPF 065.280.939-11); Fabio Aurelio Franco (CPF 921.744.269-00); Fabio Brasil (CPF 945.718.219-72); Fabio Cicolella Pfeifer (CPF 953.068.970-53); Fabio Eduardo Tortato (CPF 086.444.779-51); Fabio Geversson Della Justina (CPF 056.552.379-11); Fabio Henrique Santos Andrade (CPF 088.288.859-55); Fabio Jr Vieira Calegari (CPF 044.542.879-10); Fabio Junkes Correa (CPF 054.617.349-79); Fabio Langaro Coito (CPF 013.541.631-09); Fabio Micene (CPF 298.750.868-94); Fabio Oliveira Ferreira (CPF 941.045.490-53); Fabio Pereira da Silva (CPF 800.864.899-68); Fabio Rodrigo Corso (CPF 083.156.169-60); Fabio Souza Felisberto (CPF 028.655.591-30); Fabio Wilson Barrionuevo (CPF 033.746.009-48); Fabio de Lima Paes (CPF 079.241.139-08); Fabio dos Reis Ferreira (CPF 047.840.379-85); Fabiola Carias Kulik Boerer (CPF 036.073.939-31); Fabiola Cristina Prado (CPF 022.443.749-63); Fabricia Fernandes (CPF 025.906.339-80); Fabricio Peres Beletini Bento (CPF 062.418.769-10); Fabricio Renan Souza Neves (CPF 143.268.387-01); Fabricio Rodrigues de Carvalho (CPF 896.993.781-15); Fabricio Simoes Bueno de Moraes (CPF 080.930.549-60); Fabryssya Barbosa Bonfim (CPF 694.688.501-53); Faena Alves de Lima (CPF 063.329.749-66); Fagner Paulo Arantes (CPF 035.048.231-43); Fares Mohamad Diaz Sabrin (CPF 079.758.799-32); Fatima Aparecida Campos (CPF 289.131.628-22); Fatima Eugenia dos Santos (CPF 061.593.201-06); Fatima Maria Bortolin (CPF 839.072.468-53); Fatima Maria Soares Trindade de Laurentis (CPF 662.948.355-34); Fatima Nunes da Silva (CPF 925.258.739-04); Felipe Augusto Byczkowski (CPF 062.147.299-96); Felipe Augusto Favero (CPF 045.353.279-98); Felipe Fontana (CPF 066.979.319-14); Felipe Martins Greiner (CPF 050.134.489-64); Felipe Mellini Habermann (CPF 336.996.338-88); Felipe Proenca Araujo (CPF 061.219.819-70); Felipe Rafael de Oliveira (CPF 086.904.019-70); Felipe Ramos (CPF 341.561.898-64); Felipe Ramos da Silva Rodrigues (CPF 108.165.647-60); Felipe da Silva de Oliveira (CPF 075.750.779-44); Felipe de Santi Marques (CPF 010.917.700-26); Felipe Araujo Silva (CPF 032.388.431-84); Felipe Luiz Totoro Ognibeni (CPF 058.904.269-66); Felipe de Oliveira Menezes Teixeira (CPF 124.427.967-67); Fernanda Abel Borges (CPF 858.684.349-00); Fernanda Adevente (CPF 072.657.219-50); Fernanda Andreca Rossi (CPF 035.055.719-54); Fernanda Bastos Bilhalva Severo (CPF 823.363.770-04); Fernanda Benites (CPF 009.085.830-10); Fernanda Bonato (CPF 063.459.519-94); Fernanda Bonomi (CPF 083.259.229-31); Fernanda Candida Fukuda (CPF 069.254.559-09); Fernanda Carolina Leal Silva (CPF 058.944.489-13); Fernanda Conceicao Jacoboski (CPF 022.993.049-24); Fernanda Cracco (CPF 037.247.909-02); Fernanda Crescimento (CPF 072.673.059-97); Fernanda Euzebio da Rocha (CPF 019.324.290-77); Fernanda Guimardos Santos (CPF 083.847.617-10); Fernanda Herzer (CPF 034.033.119-45); Fernanda Linhares Pedro (CPF 005.253.179-10); Fernanda Lourenco (CPF 065.824.669-09); Fernanda Maiara Petri (CPF 086.511.739-03); Fernanda Mariana Miranda Rosa (CPF 027.072.731-04); Fernanda Passos Machado (CPF 059.647.349-44); Fernanda Pierin Damiani (CPF 072.230.889-23); Fernanda Rocha Simplicio (CPF 051.815.449-16); Fernanda Rodrigues de Siqueira (CPF 055.965.179-17); Fernanda Santos de Oliveira (CPF 023.570.289-71); Fernanda Thais Calefi (CPF 071.022.669-10); Fernanda Vitor (CPF 032.223.609-60); Fernanda da Rocha (CPF 009.905.399-38); Fernanda de Campos Oliveira (CPF 035.279.579-44); Fernanda de Fatima da Silva (CPF 063.684.019-07); Fernanda de Souza (CPF 019.686.119-59); Fernanda de Souza (CPF 081.771.759-55); Fernanda do Carmo Tito (CPF 870.015.191-20); Fernando Cella (CPF 071.025.439-30); Fernando Cesar dos Santos Boiareno (CPF 220.213.701-78); Fernando Cesar Damer (CPF 081.520.549-09); Fernando Estivaldo dos Santos (CPF 520.882.430-20); Fernando Gallassi Frigato (CPF 040.813.059-86); Fernando Goncalves da Silveira (CPF 012.405.631-83); Fernando Gustavo Rodrigues Brisola (CPF 062.331.329-40); Fernando Harka (CPF 072.328.169-60); Fernando Henrique Padilha (CPF 059.810.989-70); Fernando de Padua Oliveira (CPF 074.843.769-06)
 - 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
 - 1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.5. Advogado(s): não há.
 - 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4934/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.398/2011-9 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Classe de Assunto: IV
 - 1.2. Interessados: Fernando Henrique Zak Bettega (CPF 032.441.149-97); Fernando Hitner (CPF 054.353.359-06); Fernando Jorge Roth (CPF 048.250.579-69); Fernando Jose Godoi (CPF 081.299.869-30); Fernando Keller (CPF 068.134.909-31); Fernando Leite (CPF 009.251.729-36); Fernando Luiz Perosa (CPF 071.978.229-55); Fernando Markowicz Floriano (CPF 072.440.059-11); Fernando Miguel Kuhn (CPF 043.401.039-18); Fernando Pimenta Lopes (CPF 072.127.849-31); Fernando Salbego (CPF 070.679.479-60); Fernando Schnem (CPF 011.232.630-78); Fernando Silva de Souza (CPF 064.329.519-41); Fernando Veber (CPF 007.272.079-46); Filipe Antunes dos Santos (CPF 036.281.279-98); Filipe Costa Nogueira Pinheiro (CPF 377.569.398-08); Filipe Zanetti Goncalves (CPF 023.136.590-03); Flavia Alexandra Gomes (CPF 157.041.628-19); Flavia Cerqueira Cezar (CPF 084.973.769-94); Flavia Custodio dos Santos (CPF 071.115.109-17); Flavia Graciela Granater (CPF 047.904.879-70); Flavia Jordana Inacio (CPF 056.087.979-22); Flavia Karine Mafra (CPF 060.883.559-56); Flavia Roberta Rodrigues (CPF 021.313.329-63); Flaviana das Gracas de Oliveira (CPF 042.078.969-37); Flaviane da Silva Reginaldo (CPF 389.779.228-10); Flavio Guido da Silva (CPF 013.181.091-08); Flavio Henrique dos Santos do Nascimento (CPF 061.614.629-90); Flavio Lombardi (CPF 276.003.458-54); Flavio Machado de Siqueira (CPF 778.225.959-20); Flavio Moraes Furtado (CPF 045.915.446-05); Flavio Olazar Irala (CPF 069.460.799-14); Flavio Santos Guimaraes (CPF 058.320.189-07); Flavio Teixeira da Cunha (CPF 452.543.890-87); Flavio de Araujo Komatsu (CPF 892.169.547-87); Flora Mika Ohara Uguma Ishikawa (CPF 885.027.599-49); Florencia Yanez Gonzalez (CPF 071.031.489-29); Franciani Celini (CPF 062.723.449-61); Francianne Pochenek (CPF 032.098.719-14); Franciele Barbosa da Silva (CPF 005.724.249-65); Franciele Batista da Silva (CPF 072.316.829-60); Franciele Chaves Procopio (CPF 070.608.969-37); Franciele Cochak (CPF 042.444.849-14); Franciele Cristine Alvarenga Gomes (CPF 071.090.159-39); Franciele Mara Ribeiro (CPF 067.944.379-70); Franciele de Freitas Aguiar (CPF 072.905.499-37); Francieli Aparecida Delonzek (CPF 073.897.519-24); Francieli Cristina Galvao (CPF 059.411.089-07); Francieli Gregolin (CPF 034.443.369-26); Francieli Hanauer (CPF 083.847.969-39); Francieli Jorge dos Santos (CPF 077.682.049-48); Francieli Maiara Niedermeyer (CPF 080.232.059-78); Francieli Maiara Petry da Costa (CPF 069.186.589-21); Francieli Mendes da Rosa (CPF 078.035.129-09); Francieli Pinheiro dos Reis (CPF 062.258.169-41); Francieli Silva Lopes Matos (CPF 048.943.799-02); Francieli Ximenez Bazan (CPF 040.229.091-70); Francieli dos Santos (CPF 054.408.019-01); Francielle Cristina de Andrade (CPF 010.551.459-40); Francielly Aparecida Bomhardt (CPF 074.794.569-13); Franciely Daiany Junkerfuerbom (CPF 070.735.299-11); Francimara Fidelis de Moraes (CPF 056.978.019-55); Francine Claudia Kosciw (CPF 846.830.409-30); Francisca Adriana Pires (CPF 667.806.329-53); Francisca Amelia dos Santos Barcelos (CPF 674.789.489-87); Francisca Francieleide Goncalves (CPF 165.846.258-00); Francisca Ivone Alves Ferreira (CPF 025.501.079-69); Francisca Leonora de Oliveira (CPF 021.483.568-52); Francisca Souza de Godoy (CPF 337.529.401-82); Francisco Antonio Zpevak (CPF 405.128.511-15); Francisco Bittencourt Distefano Filho (CPF 541.995.069-34); Francisco Castilho Junior (CPF 072.055.539-62); Francisco Correia Leite Neto (CPF 705.826.619-00); Francisco Ederaldo Kornalewski (CPF 135.293.660-72); Francisco Heinrich Grohs (CPF 064.644.159-05); Francisco Helton do Nascimento (CPF 652.607.403-00); Francisco Pereira Burkater (CPF 462.251.029-49); Francisco Robison Reck das Chagas (CPF 727.244.129-15); Francisco Rosmarildo Fernandes da Silva (CPF 386.634.141-53); Francisco Vileci de Oliveira (CPF 644.735.979-20); Francisco Waldir Domingues (CPF 021.251.508-08); Frank Omar de Castro Alves (CPF 624.712.440-68); Frank Sanches Fonseca (CPF 295.339.888-00); Franklin Miguel Fragoso (CPF 061.504.499-98); Frederico Rodrigues da Fonseca (CPF 030.668.041-60); Fritz Kuhlmann (CPF 027.882.059-02); Gabriel Alves de Oliveira Neto (CPF 279.011.158-82); Gabriel Andrade Silva Ribeiro (CPF 040.967.933-02); Gabriel Bessa de Faria (CPF 044.002.941-45); Gabriel Bregeiro Leal (CPF 395.479.838-73); Gabriel Carraro (CPF 063.106.129-05); Gabriel Chaves (CPF 087.742.529-92); Gabriel Della Giustina Vieira (CPF 324.584.858-71); Gabriel Gomes Engelhardt Barreto de Faria (CPF 064.040.429-40); Gabriel Henrique Piovezan (CPF 047.088.939-06); Gabriel Lucas Gomes (CPF 036.462.011-00); Gabriel Monteiro Kugler Batista (CPF 066.809.799-00); Gabriel Rosa de Paula Santos (CPF 118.757.427-94); Gabriela Ambrosio da Silva (CPF 413.137.338-65); Gabriela Campos da Silva Oliveira (CPF 108.392.067-71)
 - 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
 - 1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.5. Advogado(s): não há.
 - 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4935/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.399/2011-5 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Gabriela Crocco Pacini (CPF 059.174.609-30); Gabriela Garcia Silva (CPF 066.520.589-95); Gabriela Martins Mucio Lemos (CPF 342.031.368-30); Gabriela Molina Leivas Dias (CPF 009.726.580-25); Gabriela Soares Laurentino (CPF 058.343.279-40); Gabriela de Souza Sercunvius (CPF 072.644.089-22); Geferson Kecheve Gunha (CPF 081.809.439-76); Geisieli Franciane Della Justina (CPF 072.824.079-32); Geison Samuel Chumen da Silva (CPF 222.990.318-71); Geiza Noemi Tedesco (CPF 076.952.839-24); Gelcy Susin Zampieri (CPF 482.838.350-68); Genalva Dias Ribeiro Rinaldi (CPF 498.620.655-91); Genecléia Carvalho Lopes (CPF 074.176.269-20); Genesio Luis Juszczak (CPF 339.474.909-25); Genesio dos Santos (CPF 163.246.678-39); Genildo Pereira (CPF 035.547.459-01); Genilson Felex da Silva (CPF 043.932.519-62); Genival Andre de Oliveira Filho (CPF 113.287.307-00); Genivalda Silva Sales (CPF 338.569.405-10); Georgina Teresa Silveira de Barrós (CPF 670.368.300-00); Geovana Kopka (CPF 084.092.339-24); Geovana Madeira Domingues (CPF 014.639.090-39); Geovana Regina Moretto (CPF 014.436.519-74); Geovane Martins da Silva (CPF 072.294.689-90); Geraldo Jose dos Santos (CPF 276.878.139-87); Geraldo Pereira Leite (CPF 170.455.849-20); Geraldo Scheiffer (CPF 387.686.669-34); Geraldo de Souza Miranda (CPF 021.047.749-00); Germano Joao Olivo (CPF 042.905.909-42); Gerson Diogo Vidolin (CPF 069.592.069-36); Gervano Reis Viana (CPF 701.132.899-87); Gesiane Buzzanello dos Santos da Rosa (CPF 031.058.299-70); Gesoel Ferreira de Melo (CPF 025.388.029-70); Gessika Roberta Rodrigues de Paiva (CPF 009.573.079-69); Gessika Mara de Carvalho (CPF 079.863.579-75); Getulio Aparecido dos Santos (CPF 084.392.079-30); Getulio Machado (CPF 249.762.379-15); Geysa Gomes de Oliveira (CPF 288.360.638-29); Gian Jacob Nedel (CPF 086.466.909-70); Giancarlo Antonini Silva (CPF 049.597.749-75); Giancarlo Del Grossi (CPF 363.558.369-34); Giane Novak da Rocha (CPF 054.709.029-35); Giane Ohar de Souza (CPF 006.384.480-00); Giane de Almeida Walter (CPF 616.832.050-49); Gianne Nicolau Manosso (CPF 049.839.339-99); Gil Marcos Silva Magalhães (CPF 763.864.659-20); Gilberto Araujo Pinto da Silva (CPF 115.842.111-72); Gilberto Brongel (CPF 762.598.039-15); Gilberto Camargo (CPF 034.093.649-51); Gilberto Eluis Pazinato (CPF 147.541.859-00); Gilberto Nunes Pereira (CPF 158.367.979-00); Gilberto Paulino (CPF 028.692.528-11); Gilcemar Plewka (CPF 045.983.549-17); Gildeane Lara de Paula (CPF 926.623.401-00); Gilfran Alves Noronha (CPF 641.669.021-72); Giliard Milani (CPF 084.147.829-57); Gilliard Miguel Kogelinski Nizer (CPF 060.882.569-74); Gilmar Alessandro Costa Ferreira (CPF 077.010.649-82); Gilmar Joel dos Santos (CPF 957.302.060-20); Gilmar Reis (CPF 723.337.239-04); Gilmara Matos de Souza (CPF 077.244.019-00); Gilmara Regina de Moraes Santos da Silva (CPF 223.006.628-50); Gilse Soletti Mafioletti (CPF 981.369.419-04); Gilsilberto Cirilo de Lima (CPF 070.483.969-54); Gilson Duda (CPF 036.156.109-11); Gilson Massayuki Kita (CPF 903.738.129-49); Gilvan Ferreira (CPF 041.533.019-06); Gilvana Lehmann Coimbra (CPF 557.660.560-87); Gilvando Lial de Farias (CPF 433.968.109-10); Gilvane Aparecida Trindade (CPF 072.882.669-07); Gionelton Duarte de Castro (CPF 053.201.839-76); Giovana Krulikowski (CPF 061.715.699-92); Giovanni Emerson Gonçalves (CPF 726.218.269-20); Giovanni Torres (CPF 037.129.619-60); Giovanna Pagnozzi (CPF 694.951.819-68); Giovanne Pereira de Carvalho (CPF 140.363.598-60); Giovanni Santana de Abreu (CPF 710.084.700-15); Gircei Aparecida de Souza (CPF 792.288.959-34); Gislaine Trindade (CPF 041.449.099-13); Gisah Abramovici Pilotto (CPF 059.340.619-25); Gisele Aparecida Zanotim de Souza (CPF 230.455.438-55); Gisele Cristina Lopes (CPF 057.350.679-58); Gisele Cristina de Andrade (CPF 752.804.429-68); Gisele Cristine Cerqueira Cezar Pereira Martins (CPF 632.658.429-91); Gisele Galindo Pereira da Silva (CPF 023.358.921-00); Gisele Pedroso (CPF 045.506.459-89); Gisele Vaz Fernandes (CPF 995.475.030-49); Gisele de Oliveira Rosa (CPF 030.982.879-18); Gisele de Oliveira Zaranonelli de Paula (CPF 034.380.679-78); Giseli Manske Zanella (CPF 064.214.649-71); Giseli Nunes Juliani (CPF 046.142.779-69); Giseli de Lima (CPF 061.171.179-65); Giselly Aparecida Barbosa (CPF 049.603.669-66); Gisely Partotskei (CPF 044.059.099-03); Gisiiane dos Santos Silveira (CPF 515.301.800-82); Gislaine Aparecida Norberto (CPF 059.089.829-97); Gislaine Capera da Silva (CPF 043.899.849-93); Gislaine Ferreira de Paula (CPF 056.121.839-09); Gislaine Gonçalves (CPF 041.125.039-62); Gislaine Justino Valerio (CPF 014.616.871-28)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4936/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.400/2011-3 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Gislaine Zella (CPF 070.265.559-79); Gislene Costa de Souza (CPF 046.703.319-65); Giuliana Clara Reis Silva (CPF 730.050.455-87); Giuliana Rocio Alboneti (CPF 037.969.979-61); Giuliano Menegale Martinazzo (CPF 077.249.129-12); Giuliano Silvio Soares (CPF 876.220.929-91); Gizelle Cristina da Luz Alves (CPF 054.870.829-01); Glades Dantas Gonçalves (CPF 297.606.150-53); Gladness Liebe Silva (CPF 050.476.999-51); Glauber Moura de Matos (CPF 007.970.400-05); Glauciani Mirian Albino Coradini (CPF 070.105.439-50); Glauciele Pereira de Souza (CPF 073.281.129-56); Glaucio Colavite (CPF 053.597.449-36); Gleice Cristina Santos de Azevedo (CPF 146.827.437-67); Gleise Cardoso da Silva Belentani (CPF 076.821.649-48); Gleyce Santos Lima (CPF 036.332.021-02); Glimara Nogueira Gonçalves (CPF 981.817.931-53); Gloria Maria Furtado de Lima (CPF 664.237.407-04); Grace Alana Giacomeli Chupel (CPF 065.314.019-31); Graciele Regina Propcio dos Santos (CPF 053.517.519-17); Graciele Rosa do Amaral Oliveira (CPF 005.249.660-01); Gracielle Camara (CPF 043.143.179-57); Graciella Mota Alves Carvalho (CPF 007.512.391-60); Gracile Osorio (CPF 060.767.469-55); Graziela Aparecida Pagliarini Ricardo Gaspardo (CPF 053.810.549-63); Graziela Giacometti Fermino (CPF 047.443.179-79); Graziela Tracante Rodrigues (CPF 022.038.760-50); Graziela Triaca (CPF 048.065.859-55); Grazielle Martins Santos (CPF 075.671.669-17); Gregorio Bonfante Borba (CPF 407.344.598-74); Gregorio Terezo de Albuquerque (CPF 441.859.791-34); Greice Kelli Madureira (CPF 268.292.858-79); Greice Kelly Franchini de Oliveira (CPF 048.820.539-50); Greice Tatiane Orlando (CPF 039.172.809-14); Greici Vaz Cassou (CPF 018.178.489-09); Greisi Araujo Dietrich (CPF 001.900.150-98); Gretchiani Menezes Loureiro de Oliveira (CPF 003.480.320-30); Guedson de Oliveira (CPF 054.408.579-58); Guilherme Domingues (CPF 073.378.729-09); Guilherme Dutra de Campos (CPF 043.137.079-64); Guilherme Francisco Zabott (CPF 974.534.719-15); Guilherme Hitoshi Kanashiro (CPF 368.555.798-09); Guilherme Huk (CPF 063.137.629-16); Guilherme Malta da Rocha (CPF 006.351.980-10); Guilherme Marquesani (CPF 373.732.648-75); Guilherme Miguel Batista (CPF 412.074.018-89); Guilherme Miola de Castro (CPF 084.836.789-85); Guilherme Moreira Sebold (CPF 062.169.839-38); Guilherme Vidal Carvalho (CPF 404.933.828-95); Guilherme Wenglareki (CPF 066.876.439-24); Guilherme da Silva Gomes (CPF 081.587.589-40); Gustavo Augusto Oliveira Carrocia (CPF 347.256.998-02); Gustavo Carlos Garcia (CPF 060.793.669-08); Gustavo Coimbra (CPF 347.631.668-83); Gustavo Fonseca (CPF 334.543.668-01); Gustavo Henrique Bego (CPF 069.198.519-70); Gustavo Henrique Trevisan (CPF 083.893.099-98); Gustavo Quarezemin (CPF 028.288.339-84); Gustavo de Toledo Silva (CPF 417.840.028-28); Gutemberg Rosa de Oliveira (CPF 133.137.918-08); Hailson Zacarias da Silva (CPF 896.613.209-00); Halisson Ricardo Batista (CPF 003.886.249-22); Hanny Michelle Andrea Delgado (CPF 041.710.859-18); Hans Werner Geber (CPF 248.684.500-34); Haroldo de Paula Nunes (CPF 066.857.301-53); Harrison Alessandro Bueno Mercer (CPF 872.856.229-15); Haruo Shimizu (CPF 231.531.489-53); Hederlan Vasconcelos da Silva (CPF 999.205.223-68); Helaine Maria de Moraes Freitas (CPF 769.162.191-49); Helaine Regina Rodrigues (CPF 136.847.618-00); Helder Kruger (CPF 662.353.169-68); Helen Cristiane Cardoso da Silva (CPF 059.585.829-50); Helen Dhiane Sousa Melo (CPF 006.578.121-02); Helen Izabela Schaidt de Paula (CPF 070.082.599-13); Helena Aparecida Narciso Lima (CPF 875.071.888-68); Helena Lorente Medina (CPF 877.873.778-87); Helena de Souza Godoy (CPF 324.672.078-97); Heleno Demetrius Pedrini (CPF 026.205.239-31); Helio Martins Brandao (CPF 005.173.809-00); Helissa Nascimento dos Santos (CPF 104.080.227-36); Hellen Claucia Mendes Pinheiro de Moura (CPF 041.455.489-22); Hellen Karen Fonseca Pegoraro (CPF 044.077.629-50); Heloisa Helena da Silva (CPF 019.436.648-03); Heloisa Stalchmidt Marques (CPF 080.431.659-71); Heloisa de Oliveira Martins (CPF 331.531.258-30); Heloise Fernandes Stachera (CPF 059.594.889-81); Helton Fagner Leite de Moraes (CPF 043.950.079-61); Hemylly Modesto Heide-mann Lopes (CPF 055.032.299-08); Henderson da Rocha Porfírio (CPF 009.073.524-21); Henrique Koerich (CPF 074.515.169-89); Henrique Leonardo de Souza Ribeiro (CPF 086.843.949-50); Henrique Moreno Rocha (CPF 042.396.579-46); Henrique Morilia da Silva (CPF 008.590.359-05); Henrique Padilha Neto (CPF 029.416.429-43); Henrique Vilarim de Souza (CPF 063.123.369-56); Henrique Yunes Ferreira (CPF 060.038.769-05); Henrique dos Santos Carlos (CPF 071.209.349-45); Herbert Rodrigues Cossatis (CPF 125.019.387-71); Hercules de Quadros (CPF 069.504.719-12); Herika de Sousa Kray (CPF 075.906.259-57)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4937/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.402/2011-6 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Ivanete Odete de Jesus Chaves (CPF 403.622.649-53); Ivanete Rosa de Souza (CPF 424.849.100-10); Ivani Ferreira Gobor (CPF 028.403.239-58); Ivani Ferreira Ramos (CPF 018.032.259-12); Ivani Hauptman (CPF 082.053.168-56); Ivani de Borba Perin (CPF 316.268.589-34); Ivania Terezinha Krafchuck (CPF 813.241.620-15); Ivanilda da Silva (CPF 528.221.099-15); Ivanilda de Fatima de Oliveira Pontes (CPF 473.236.719-49); Ivanir Vieira da Rosa Filho (CPF 005.298.068-51); Ivanise Teresinha Feiten Bof (CPF 508.533.509-06); Ivete Colomba Telo Abatti (CPF 005.688.449-47); Ivete Fumiko Takachi Ishii Kimura (CPF 424.758.649-15); Ivete Kuhn (CPF 677.325.509-00); Ivete de Oliveira Petry (CPF 024.934.519-61); Ivetti Franciscato da Silva (CPF 033.766.759-45); Ivo Luiz Jungton (CPF 456.467.409-91); Ivo Siurumiki Ribas (CPF 016.140.299-20); Ivone Antunes Nemitz (CPF 611.238.039-00); Ivone Aparecida Diniz (CPF 046.666.609-84); Ivone Bonfim (CPF 865.320.739-20); Ivone Brosko (CPF 041.531.359-76); Ivone Donizeti de Souza Silva (CPF 567.833.029-20); Ivone Francisca Pereira (CPF 543.000.451-00); Ivone Ribeiro da Silva (CPF 187.162.969-15); Ivoneide Sena das Virgens (CPF 305.670.888-55); Ivonete Cordeiro (CPF 071.497.799-30); Ivonete Maria Guarezi Muginoski (CPF 894.828.599-87); Ivonia da Silva Alvares (CPF 812.341.631-87); Iza Rocha (CPF 480.078.110-87); Izabel Aparecida da Silva Ramos (CPF 062.753.768-56); Izabel Cristina Baptista (CPF 120.347.621-34); Izabel Cristina Gehlen (CPF 853.173.819-91); Izabel Cristina Habith Borba (CPF 587.110.319-72); Izabel Cristina de Oliveira Lapchinski (CPF 651.252.409-82); Izabel Cristina de Souza Rocha (CPF 182.229.128-36); Izabel Kumiko Donomai Kawai (CPF 208.926.591-49); Izabel Pereira Messias Michelon (CPF 677.222.889-87); Izabela Maria Bueno de Lara (CPF 081.718.549-66); Izabela Oliveira Paulista (CPF 069.093.929-90); Izaira de Paula Moreira (CPF 377.362.958-32); Izanilda Rodrigues (CPF 500.845.429-34); Izis Dellatre Bonfim Tomass (CPF 076.595.539-33); Jaciel Brandt (CPF 050.346.769-31); Jaciely Mota Oliveira (CPF 028.654.031-22); Jacira Emiliana Poleza (CPF 889.913.009-44); Jackeline Marques Wenceslau (CPF 009.482.549-12); Jackeline Nogueira Lopes (CPF 013.293.781-64); Jackeline Rosa Ferreira (CPF 005.223.439-88); Jackeliny Miranda Oliveira (CPF 003.198.581-54); Jaco de Lima (CPF 041.609.299-31); Jacqueline Americo Cordeiro (CPF 079.667.649-66); Jacqueline Aparecida da Silva (CPF 033.644.279-33); Jacqueline Karling da Silva (CPF 071.177.849-38); Jacqueline Lauro Ribeiro (CPF 031.455.759-88); Jacqueline da Silva Peres (CPF 071.621.299-43); Jacqueline do Nascimento Silva (CPF 111.760.277-00); Jacsones Eroni da Silva (CPF 056.455.939-36); Jaelson Ferreira de Brito (CPF 049.085.994-16); Jafer da Silva de Freitas (CPF 061.350.539-57); Jaiane Soares Teixeira (CPF 048.734.711-09); Jailson Neppel (CPF 017.327.039-57); Jailton Macedo Matos (CPF 050.001.585-63); Jaime Ezidio dos Santo Neto (CPF 033.310.239-81); Jaime Ferreira Abbonizio (CPF 436.112.149-49); Jaime Francisco Boehm (CPF 041.042.479-01); Jaime dos Santos (CPF 066.908.849-88); Jair Francisco dos Anjos (CPF 033.513.049-60); Jaira da Conceicao (CPF 025.733.599-48); Jairo Ajala Mielnik (CPF 029.189.071-70); Jairo Locatelli Lima (CPF 062.239.899-70); Jairo Pacheco de Azevedo (CPF 054.131.019-45); Jakson Candido de Oliveira (CPF 068.002.789-04); Jamerson Paes Rodrigues (CPF 006.319.072-97); Jamila Barbosa da Silva (CPF 024.321.640-83); Janaina Aparecida Nitz (CPF 018.542.640-95); Janaina Aparecida da Silva de Azevedo (CPF 041.029.469-18); Janaina Colares de Arruda dos Santos (CPF 016.670.169-62); Janaina Darc Aparecida Souza (CPF 316.020.048-54); Janaina Ferreira de Carvalho (CPF 080.698.999-80); Janaina Maria Werner (CPF 003.585.510-05); Janaina Mofinho de Oliveira (CPF 055.145.449-07); Janaina Patricia Mundt (CPF 066.183.039-07); Janaina Vale dos Santos (CPF 066.002.799-23); Janaina Zavadzki (CPF 063.592.679-26); Janaina das Dores de Almeida (CPF 019.306.281-02); Janaina dos Santos Abrao (CPF 020.427.019-71); Janari Maria Grassi de Mello (CPF 055.367.619-94); Jane Cassia de Souza Padulla (CPF 865.473.729-87); Jane Cristina Dias (CPF 752.548.089-34); Jane Dias da Silva (CPF 499.402.799-49); Jane Keli da Silva Ricardo (CPF 026.265.671-08); Jane Maria Walker (CPF 819.099.859-53); Jane Maria Zgierski (CPF 852.756.629-04); Jane Rosileia Esser (CPF 787.473.689-34); Jane da Paz (CPF 056.483.639-74); Janes Mara Barboza (CPF 010.281.349-32); Janete Aparecida de Oliveira Molina (CPF 611.794.699-68); Janete Loewenstein dos Santos (CPF 027.398.059-93); Janete de Fatima Kovalski Figueiredo (CPF 233.002.309-00)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4938/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.403/2011-2 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Janete Midori Yoshiy (CPF 618.969.189-72); Janete Roseli Buss Heldt (CPF 043.153.809-38); Janice Aparecida de Oliveira Beloni (CPF 391.682.809-63); Janice Delfim (CPF 105.923.377-07); Janieli Dayane Rodrigues Evangelista (CPF 077.737.519-27); Janilce Matoso (CPF 082.671.929-56); Janine Ribas Gomes (CPF 049.813.049-51); Janio Deodoro Rigon (CPF



052.021.929-59); Janio Irineu (CPF 500.270.349-68); Jaqueline Ardenghi (CPF 774.482.519-53); Jaqueline Correa de Souza Lima (CPF 007.798.159-63); Jaqueline Crestani (CPF 073.378.649-90); Jaqueline Kuller (CPF 050.982.339-41); Jaqueline Lazzaron (CPF 076.943.749-42); Jaqueline Longo Silva (CPF 031.684.619-89); Jaqueline Mellegari Nikolajof Schneider (CPF 037.255.439-33); Jaqueline Mitiko Soares Watanabe (CPF 041.716.949-30); Jaqueline Ribeiro Lopes Camargo (CPF 041.261.249-69); Jaqueline de Freitas Carvalho Rodrigues (CPF 069.258.499-40); Jaqueline dos Santos Silva (CPF 038.993.389-95); Jardel Aquira Carlotto dos Santos (CPF 438.366.829-15); Jauna da Silva Gomes Ferraz (CPF 707.400.200-30); Jean Carlos Guimaraes (CPF 072.941.299-75); Jean Cleverson Pratas (CPF 017.104.539-40); Jean Marcell Trento (CPF 036.085.729-96); Jean Michel Campanholi Luiz (CPF 074.430.919-07); Jeane Araujo Azevedo Sakiyama (CPF 079.352.558-65); Jeane Raquel Pigozzo Funguetto (CPF 024.845.249-51); Jeanne Alessandra dos Santos Fatoreto Piloto (CPF 025.393.889-90); Jeci de Fatima Alves Locatelli (CPF 048.987.499-17); Jefferson Emilio Lissadalpra (CPF 075.184.499-35); Jeferson Franca da Silva (CPF 034.335.579-50); Jeferson da Silva Santos (CPF 049.707.229-78); Jefferson Augusto Brabo Malaquias (CPF 118.509.927-11); Jefferson Bonini Dionisio (CPF 058.727.089-63); Jefferson Campos Zago (CPF 075.939.489-00); Jefferson Correia Santos (CPF 125.239.237-00); Jefferson Geovanini Frello (CPF 036.365.049-08); Jefferson Lucas Cardias (CPF 071.051.149-32); Jefferson Luis Marques da Silveira (CPF 983.873.750-04); Jefferson Luiz Cardoso (CPF 040.918.399-75); Jefferson Pereira Viana (CPF 513.054.299-15); Jefferson dos Santos Nogueira (CPF 074.844.819-55); Jeisiane Ricardo da Silva Cipriani (CPF 054.758.659-06); Jennifer Lopes Barros (CPF 010.625.880-02); Jennipher Alves Schroeder (CPF 076.037.019-29); Jeronymo Fernandes de Carvalho (CPF 214.837.369-20); Jesiane Garcia da Silva (CPF 072.372.339-71); Jessica Alves Alvarenga (CPF 415.937.188-45); Jessica Azevedo (CPF 012.538.730-03); Jessica Ferreira Lopes (CPF 371.883.168-64); Jessica Franciele Duarte da Silva (CPF 084.960.969-04); Jessica Friedrichsen da Silva (CPF 088.396.839-84); Jessica Luiza Cararetto da Silva (CPF 409.886.798-25); Jessica Maria de Jesus (CPF 081.507.809-98); Jessica Monique Rodrigues (CPF 084.672.969-50); Jessica Nely Serafim (CPF 040.796.071-64); Jessica Nogueira Soares Coca (CPF 395.686.428-03); Jessica Pacheco Santos de Souza (CPF 044.612.419-20); Jessica Santana de Oliveira (CPF 076.576.129-75); Jessica Souza Lima (CPF 063.146.619-35); Jessica da Silva Soares (CPF 079.453.659-06); Jessica de Campos dos Santos (CPF 088.117.719-94); Jessica de Vargas (CPF 017.517.010-00); Jessica dos Santos (CPF 086.371.239-88); Jessika Mandotti (CPF 081.563.319-07); Jessika Nabao Lopes Ferreira (CPF 071.963.249-86); Jessyca Martins da Costa (CPF 035.278.201-32); Jessyka Lopes Rickli (CPF 078.020.279-18); Jesu Michel de Oliveira (CPF 387.474.388-86); Jesus Cleiton Leite da Silva (CPF 390.479.178-80); Jeziel Teles Paulino (CPF 078.487.409-35); Jhaine Carolina do Vale Pellegrini (CPF 071.371.809-90); Jhany Pereira Dias (CPF 034.482.729-14); Jhenifa Monique de Marchi (CPF 080.598.739-89); Jhennyfer Lais Tenorio Ferreira (CPF 067.121.769-05); Jhonatan Willian da Silva Loterio (CPF 087.922.419-30); Jhonatans Samuel dos Santos (CPF 074.930.569-00); Jivaldo Baia Lopes (CPF 557.227.419-49); Joana Darc Machado Lago (CPF 007.581.140-52); Joana Paula Bahri (CPF 034.052.259-30); Joana Valdenice da Silva Xavier (CPF 896.209.259-04); Joao Adriano Gurgel (CPF 020.295.269-08); Joao Alves do Nascimento (CPF 234.103.299-00); Joao Alysson Rodrigues (CPF 070.232.039-07); Joao Antonio Bohn (CPF 470.370.599-00); Joao Antonio Busck (CPF 047.806.569-82); Joao Antonio Ionta (CPF 057.413.599-57); Joao Batista Braz (CPF 842.914.439-00); Joao Batista Gonçalves Dutra (CPF 217.341.780-00); Joao Batista Lima (CPF 063.374.659-20); Joao Carlos Bernardo de Oliveira (CPF 708.363.539-00); Joao Carlos Castao da Silva (CPF 920.577.727-72); Joao Carlos Caviquiolo (CPF 009.463.789-08); Joao Carlos Cazella Fogaca (CPF 051.265.239-29); Joao Carlos Gomes de Camargo (CPF 711.579.999-72); Joao Carlos Lange (CPF 803.917.109-15); Joao Carlos Oliveira Somenzari (CPF 054.963.339-11); Joao Carlos Patricio (CPF 633.042.369-53); Joao Carlos Ribeiro (CPF 072.476.599-98)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4939/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.404/2011-9 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Joao Carrara (CPF 490.956.929-49); Joao Cleber Benedet de Lima (CPF 076.047.019-73); Joao Clovis Medeiros Garcia (CPF 124.435.490-20); Joao Edir Philippsen (CPF 017.331.469-46); Joao Eduardo Navachi da Silveira (CPF 007.490.119-20); Joao Everton Ruby (CPF 045.352.799-00); Joao Gdak (CPF 031.157.839-06); Joao Gustavo Chiesa Borba (CPF 066.368.069-74); Joao Henrique Silva (CPF 008.975.289-99); Joao Isaías Concer (CPF 068.945.709-06); Joao Korb (CPF 935.996.250-34); Joao Luiz e Silva Pacheco de Souza (CPF 073.614.199-50); Joao Marcelo de Campos Lima Robertina (CPF 067.127.729-40); Joao Maria Chaves de Souza (CPF 424.249.179-49); Joao Muchenski (CPF

048.853.399-60); Joao Paulo Honorato Bergamim (CPF 067.652.379-09); Joao Paulo Pinto Correa (CPF 095.336.267-12); Joao Paulo da Silva Nunes (CPF 214.073.498-05); Joao Paulo da Silveira Leite (CPF 968.013.280-34); Joao Paulo dos Santos Pinales (CPF 088.081.439-02); Joao Roberto Pedroso de Oliveira (CPF 427.630.450-49); Joao Roginaldo Farias (CPF 639.363.211-91); Joao Tasiar (CPF 066.088.069-57); Joao Tetar (CPF 185.378.559-87); Joao Ubirajara Cheiran (CPF 192.388.000-49); Joao Urbano Cabral (CPF 235.590.479-00); Joao Vitor Pawlik (CPF 072.653.269-03); Joao da Silva Arruda Vilar (CPF 565.400.431-04); Joaquim Francisco Menezes (CPF 812.761.338-04); Joaquim Silva Andrade (CPF 797.486.279-34); Joaquim Silveira Peixoto (CPF 011.638.998-28); Joaquim Vicente (CPF 491.048.109-53); Joceane Machado Ono Hukan (CPF 040.552.409-96); Joceli de Fatima dos Santos Kella (CPF 755.733.859-68); Jocelia Aparecida Teixeira da Silva (CPF 018.409.479-85); Joemary da Costa Silveira (CPF 036.729.279-37); Jocenildo dos Santos Bueno (CPF 078.950.379-43); Jocilene Cardoso de Lira (CPF 219.454.948-08); Jocimara Rubia Mallmann (CPF 001.508.073-09); Jodaia Ferreira dos Santos (CPF 043.461.249-92); Joel Jose da Silva (CPF 834.254.709-49); Joel Ribeiro Correa (CPF 355.570.109-63); Joel Schemberg (CPF 858.159.509-04); Joel Telles Vieira (CPF 041.182.139-31); Joel Tomal (CPF 050.469.819-20); Joel de Freitas Oliveira (CPF 012.440.901-66); Joelma Ciriaca da Costa (CPF 293.009.278-50); Joelma Jaseczizin (CPF 054.111.619-32); Joelma Juliane Rosa Dias (CPF 014.569.739-83); Joelma Lemes Pereira (CPF 046.413.139-11); Joelma Trelinski (CPF 063.575.139-97); Joelma de Souza (CPF 263.730.198-88); Johannes Paulo Wedekind (CPF 076.720.119-10); Johann Harder de Carvalho (CPF 271.716.368-95); Johnny Alberto de Oliveira (CPF 072.948.809-80); Joice Tavares Ferreira (CPF 005.403.981-95); Joilso Romao de Azevedo (CPF 867.067.217-00); Joilson Alves Sthorc (CPF 079.252.109-90); Jonas Alberti de Moura (CPF 052.617.359-98); Jonas Galmanski (CPF 038.153.019-12); Jonas Henrique Martinez (CPF 053.273.199-97); Jonas Roberto Pospiecha (CPF 041.236.779-32); Jonatan Christmann (CPF 052.292.299-69); Jonatan Pacini (CPF 003.447.820-50); Jonathan Andre Bortoletto (CPF 055.585.999-10); Jonathan Cavalcanti de Oliveira (CPF 330.424.098-56); Jonathan Diego Parteka (CPF 077.988.289-07); Jonathan Francisco Ferreira (CPF 025.535.641-20); Jonathan Lopes de Andrade (CPF 745.280.171-72); Jonathan Matheus Novak (CPF 082.451.059-37); Jonathan Ricardo de Oliveira (CPF 050.656.459-22); Jonathan Marlon Hryniewicz (CPF 070.188.689-71); Jonathan Taisson Alves Barroso (CPF 018.765.281-33); Jonhy Santos (CPF 043.875.669-06); Jorceli Sibert Moreira Santos (CPF 066.015.049-20); Jorge Carmelino Reis (CPF 779.296.837-53); Jorge Chodoma (CPF 052.747.079-12); Jorge Falkowski (CPF 666.967.399-04); Jorge Marcelo da Silva (CPF 005.587.049-05); Jorge Roque Pedebos Kener (CPF 306.228.750-00); Josabete de Alvarenga Oliveira (CPF 372.975.206-59); Josandra Mariza Julio (CPF 071.268.699-16); Josceli Aparecida Marchioli (CPF 033.198.039-80); Jose Amadeu Stevanato (CPF 527.141.959-20); Jose Amaral Pereira Filho (CPF 292.194.509-68); Jose Benedito Maria (CPF 098.401.419-53); Jose Carlos Roberto Dias (CPF 586.397.728-00); Jose Carlos Weiland (CPF 467.070.939-91); Jose Casturino da Silva (CPF 049.738.419-19); Jose Celso Baladelli (CPF 305.448.829-20); Jose Correia Junior (CPF 070.149.629-06); Jose Cydro de Lima Neto (CPF 876.245.169-34); Jose Eduardo Schueter (CPF 052.164.079-28); Jose Eliseu de Lima (CPF 042.925.439-33); Jose Fernando Battisti (CPF 062.929.439-92); Jose Francisco Lopes (CPF 232.007.239-04); Jose Genildo Leandro da Silva (CPF 028.173.788-65); Jose Gentil de Castro (CPF 357.191.509-78); Jose Geraldo da Silva (CPF 017.573.219-18); Jose de Almeida (CPF 914.051.069-72)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4940/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.406/2011-1 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Juliana Gomes Ortiz (CPF 579.605.770-72); Juliana Gouveia Cajani da Silva (CPF 057.394.609-48); Juliana Jarmolik Garcia (CPF 066.761.769-80); Juliana Marceli Batista Ribeiro (CPF 055.444.159-43); Juliana Mayer da Costa (CPF 018.205.791-74); Juliana Moreira Borba (CPF 051.050.429-99); Juliana Ramos da Luz (CPF 041.662.339-55); Juliana Rita de Oliveira (CPF 009.530.229-86); Juliana Santos de Brito Leme (CPF 298.280.678-97); Juliana Toledo Marczaukoski (CPF 068.157.799-12); Juliana Wernek (CPF 059.677.699-35); Juliana de Paiva dos Santos (CPF 081.546.819-94); Juliane Alice Ribeiro da Silva (CPF 407.359.788-40); Juliane Alves dos Reis (CPF 024.877.711-43); Juliane Aparecida de Melo Silva (CPF 053.140.399-82); Juliane Emerick Grunow (CPF 068.917.679-11); Juliane Fagundes (CPF 069.670.909-09); Juliane Ferranti (CPF 061.376.679-28); Juliane Machado Martins (CPF 029.427.359-02); Juliane dos Santos de Matos da Rosa (CPF 916.281.210-68); Juliano Cumerlato (CPF 078.384.279-16); Juliano Fae (CPF 036.734.959-09); Juliano Frumento Mariano (CPF 046.854.899-85); Juliano Milome de Lara (CPF 605.052.069-00); Julielly Samara de Freitas (CPF 066.407.399-92); Julieta Idalina Harue Hayashi da Costa (CPF 009.347.650-73); Julio Augusto Peters

Pereira (CPF 040.871.909-51); Julio Cesar Botelho (CPF 139.417.578-73); Julio Cesar Camargo de Oliveira (CPF 021.061.349-16); Julio Cesar Egger (CPF 044.518.199-03); Julio Cesar Junqueira Brites (CPF 035.098.579-09); Julio Cesar Malucelli (CPF 075.802.639-04); Julio Cesar Martorelli (CPF 087.208.378-01); Julio Cesar Nowakowski (CPF 063.273.789-19); Julio Cesar Semann (CPF 920.718.999-20); Julio Cesar Velloso da Silva (CPF 827.894.797-04); Julio Cesar de Sant Anna da Conceicao Junior (CPF 022.328.490-40); Julio Iglesias da Silva Rocha (CPF 116.747.967-06); Julio Pavilaki Coelho (CPF 057.765.029-77); Julio Toledo de Faria (CPF 009.570.279-23); Jullien Miranda Ribeiro (CPF 070.301.229-09); Jullieti Borba Cordeiro (CPF 028.858.391-47); Junia Cabral Dias (CPF 054.693.788-88); Junior Alceoneo de Oliveira (CPF 034.135.039-79); Junior Cezar Porfirio de Matos (CPF 085.185.009-07); Junior Cleonir de Abreu (CPF 046.322.009-99); Juraci Battistus Mateus Ferreira (CPF 554.382.029-15); Jurema de Paula Ferreira do Rosario (CPF 056.340.809-08); Juruema Aparecida Kuhn de Oliveira (CPF 735.109.129-34); Juscelia Dias de Souza (CPF 071.533.309-76); Juscinara dos Santos Ramos (CPF 002.045.261-67); Jussara Adriane Scheiffer (CPF 056.916.079-01); Jussara dos Reis Mendonca de Souza (CPF 083.856.827-08); Juvenal Egger Neto (CPF 044.518.319-54); Kacia Francieli Prada (CPF 030.991.319-54); Kamila Moura Goncalves (CPF 055.875.749-97); Kamila Weridiana de Paula Vieira (CPF 084.974.649-31); Kamilah Nayo Jardim de Mattos (CPF 323.835.638-03); Kamilla Cristine Haverhuk Afonso (CPF 055.771.779-52); Karen Aparecida Watanabe (CPF 009.533.139-56); Karen Fernanda Herculan da Silva (CPF 059.939.809-40); Karen Geisebel Estaianov Almeida (CPF 079.514.969-79); Karen Giovana Fiorenza de Souza (CPF 081.118.249-55); Karen da Silva (CPF 085.659.569-11); Kariman Inacio de Oliveira (CPF 081.079.759-36); Karin Daiane Chiarentin Bida (CPF 081.114.099-74); Karina Aparecida de Oliveira Moreschi (CPF 030.162.969-26); Karina Dueatti Rodrigues (CPF 006.471.570-12); Karina Egea Schmidt (CPF 048.431.929-96); Karina Fianco Berdian (CPF 043.972.959-99); Karina Inacia dos Santos Lourenco Lopes (CPF 374.560.818-67); Karina Jucemara de Oliveira (CPF 818.137.910-15); Karina Paula Mazza Baer (CPF 143.090.608-11); Karina Pupo Martins (CPF 059.295.379-33); Karina Uhren Puhl (CPF 065.516.479-01); Karina da Costa Romero (CPF 368.568.708-50); Karineunico (CPF 071.862.759-82); Karine Franciele da Silva (CPF 072.833.159-42); Karine Michely Florintino (CPF 071.553.259-61); Karine Nunes Pinto (CPF 002.778.180-10); Kariny Camilo dos Santos (CPF 060.824.099-06); Karla Adriane da Silva Luciano (CPF 043.855.929-00); Karla Andrea dos Santos Mansano (CPF 015.883.879-33); Karla Fernanda Serenato (CPF 058.972.959-48); Karla Kudlawiec (CPF 078.570.859-60); Karla de Souza (CPF 824.882.311-34); Karla de Souza Babinski (CPF 056.803.729-40); Karoline Aparecida Goncalves (CPF 219.692.618-38); Karoline Leite Prado Silva (CPF 050.592.629-60); Karolliny Nardino Gomes (CPF 085.712.189-86); Karyni Danielly da Silva da Vila (CPF 081.175.349-24); Karyny Marcelly Moraes Silva (CPF 131.038.417-79); Kassia Cristina Marques (CPF 078.890.429-90); Kassio da Silva Lopes (CPF 026.923.200-18); Kate de Jesus Medeiros Souza (CPF 291.415.228-00); Kathia Bochanowski (CPF 978.751.800-82); Kathia Fernanda Oliveira Goncalves (CPF 043.978.389-50); Kathleen Bueno de Camargo (CPF 006.290.239-30); Kathleen Bulhoes Hackrad (CPF 510.568.289-00); Kathleen Indiamara Rodrigues Dias Colais (CPF 076.485.589-12)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4941/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.407/2011-8 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Katia Aparecida Bauer (CPF 065.278.909-90); Katia Aparecida Macedo (CPF 327.780.948-06); Katia Aparecida da Silva Lopes (CPF 052.908.369-85); Katia Elaine Pereira de Oliveira (CPF 036.607.589-65); Katia Emiko Hattori Sato (CPF 264.295.838-80); Katia Jose da Silva (CPF 065.847.919-98); Katia Jose da Silva (CPF 075.839.059-90); Katia Lopes de Oliveira (CPF 676.378.410-49); Katia Maria de Brito (CPF 034.339.829-02); Katia Prandini Evangelista (CPF 066.419.559-82); Katia Regina Vaiano de Andrade (CPF 022.726.689-76); Katia Silene de Oliveira dos Anjos (CPF 124.260.288-74); Katia Viviane Teixeira (CPF 075.547.939-42); Katiann Cristina Weber Lima (CPF 047.600.089-00); Katiele Helena Preuss (CPF 063.404.709-47); Katilane Krachinski (CPF 083.710.189-16); Katilce Midia Goncalves de Souza (CPF 264.592.668-16); Katilla Candida Coser (CPF 035.879.589-39); Katyuska Nayara da Silva Lanci (CPF 061.369.929-73); Kaue da Silva (CPF 064.472.629-69); Keila Machado Pires Nunes (CPF 339.731.708-86); Keiti Franceline Potma (CPF 071.957.249-56); Keiti Lopes Maestre (CPF 071.069.249-89); Kelci Aparecida Petrolli dos Santos (CPF 038.698.449-22); Kelen Madalena dos Santos (CPF 050.115.929-01); Keli Aparecida Rodrigues (CPF 036.607.899-25); Keli Banck (CPF 085.177.849-60); Keli Fernanda Souza Carneiro (CPF 834.540.550-91); Kelli Pereira da Silva (CPF 080.122.469-10); Kelliane Teixeira de Moraes (CPF 002.111.571-04); Kelly Cristiane

Línia de Souza (CPF 018.419.691-41); Kelly Cristina Gomes do Vale (CPF 052.679.099-71); Kelly Cristina Levandowski Pinto (CPF 001.321.839-51); Kelly Cristina Mussi da Silva (CPF 026.627.859-00); Kelly Duarte dos Santos (CPF 921.610.579-87); Kelly Fabiany Rosignol Franciosi (CPF 072.288.739-63); Kelly Guaraciaba de Lima Souza (CPF 114.431.287-67); Kelly Hrysay (CPF 066.202.269-65); Kelly Poliane Rodrigues (CPF 010.432.519-44); Kellyane dos Santos da Silva (CPF 033.682.041-06); Kely Carvalho Paes Rossa (CPF 877.564.209-34); Kerly Manske Zanella (CPF 073.413.709-55); Kesia Gretchen Sato (CPF 028.648.699-77); Kevelyn Miscila Bittencourt de Lara (CPF 077.937.099-69); Kezia dos Santos Andrade (CPF 046.347.129-62); Kharin Elizabeth Frantz (CPF 034.764.119-90); Kitielle Silva Gusman de Lima (CPF 002.345.880-12); Kristiane Iten Chaves Reichel (CPF 648.249.859-00); Kristoffer Braiam Fabricio (CPF 080.919.599-23); Ladia de Andrade Pedroza (CPF 793.607.939-49); Laercio Gonçalves Souto Maior (CPF 482.793.589-00); Laerte Brandão Sancho (CPF 383.423.798-17); Lais Boeira Carlos (CPF 025.015.770-51); Lais Lisboa Ferreira (CPF 010.018.739-04); Lais Oliveira Sanchik Tulio (CPF 008.262.911-04); Lais Possani Camargo (CPF 733.421.141-34); Laiza Cristina da Silva (CPF 060.031.039-65); Laize Karoline Alves Vieira (CPF 734.291.711-72); Lara Giroto Milani (CPF 349.098.308-47); Lariane Patricia Mollina Patrao (CPF 038.093.479-57); Larise Micheli Hajdasz (CPF 082.360.689-94); Larissa Bruschi Padilha dos Santos (CPF 050.762.029-11); Larissa Castro Alves (CPF 735.648.341-68); Larissa Sabrina Schroeder (CPF 088.757.439-40); Larissa Santana Lopes (CPF 055.248.889-51); Larissa da Cruz de Godoy (CPF 082.939.649-79); Laudelino Piovesan (CPF 568.095.730-20); Laudenir de Lucena Galo (CPF 043.472.629-06); Laudicela Barreto Balardin (CPF 963.308.569-15); Laura Helena Machado Lemoyne (CPF 925.348.720-87); Laura de Souza Tavares (CPF 385.674.378-22); Laureci Fatima Gasparotto (CPF 533.514.019-49); Laureci Levandowski Mayer (CPF 937.068.639-87); Lauriane Vilhas Voas Pereira (CPF 063.971.189-83); Lauro Wendt (CPF 067.428.119-51); Layara Baltokoski Boch (CPF 077.505.969-25); Layla Gabrielly Jardim Olivatti (CPF 047.575.779-31); Laylla Silva Chaves Martins (CPF 100.742.587-37); Lays Gonçalves Queiros (CPF 082.509.049-07); Laysla de Matos (CPF 010.161.029-76); Leacir Aparecido Camponez (CPF 047.654.179-48); Leanderson Clovis dos Santos (CPF 054.385.889-88); Leandra Bordignon Felipen (CPF 023.833.749-97); Leandra Macena da Silva (CPF 049.302.339-92); Leandra Souza Machado (CPF 040.979.039-77); Leandro Alves Prado Martins (CPF 344.460.588-94); Leandro Aparecido da Silva (CPF 064.817.919-28); Leandro Bernegozzi (CPF 085.076.509-96); Leandro Candido (CPF 038.599.689-63); Leandro Caprioti Manso (CPF 058.002.849-62); Leandro Carlos de Oliveira Calaca (CPF 742.141.441-04); Leandro Castilhos da Conceicao (CPF 033.694.379-29); Leandro Dalmolin Moro (CPF 033.918.459-02); Leandro Dامتto (CPF 069.132.819-60); Leandro Gabardo (CPF 077.010.189-56); Leandro Garcia (CPF 508.858.550-00); Leandro Gargantini (CPF 038.789.149-89); Leandro Jose Bertolio (CPF 052.591.099-96); Leandro Lemos de Jesus (CPF 082.668.049-66); Leandro dos Santos Souza (CPF 054.470.089-99)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4942/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.409/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Lincon Vinicius Gobbi (CPF 071.292.599-65); Lindacir Aparecida Ribeiro Nunes (CPF 043.404.109-26); Lindacir Lauriano Bispo (CPF 829.806.329-53); Lindacir Schwarz da Silva (CPF 066.213.579-23); Lindamil Rodrigues da Silva (CPF 626.404.969-72); Lindamir Lisboa (CPF 595.407.889-00); Lindinalva Caldas Nehls (CPF 353.789.484-87); Lindinalva Gomes (CPF 008.797.341-32); Lindolfo Anderson Martelli (CPF 008.652.189-60); Linette Bouez Bouchabki Felski (CPF 239.022.052-53); Lino Brasil Nepomuceno (CPF 264.154.418-09); Lino Luiz Chiapparini (CPF 465.305.929-20); Lires de Fatima Rodrigues (CPF 035.690.469-58); Lirira Maria da Silveira Atarao (CPF 487.938.500-00); Liverson Kennedy dos Santos (CPF 838.245.539-53); Lizamil Candido Nunes (CPF 299.161.782-91); Lizandra Rühle Benetti (CPF 038.050.449-92); Lizinete Casturina dos Santos (CPF 048.253.009-01); Loeny Moser (CPF 060.471.949-31); Lorayne Sahd Przytockki (CPF 073.003.829-75); Loreci de Souza Ferri (CPF 190.897.448-60); Loren Merlin Costa (CPF 240.432.739-91); Lorena Siqueira dos Santos (CPF 766.341.839-53); Lorena da Silva Dubiela (CPF 706.431.219-00); Lorena de Padua (CPF 077.130.609-10); Lorival Bento de Andrade Junior (CPF 068.625.818-56); Lourdes Carneiro de Lima Brasil (CPF 980.010.789-49); Lourdes Ivonette Ancay (CPF 765.613.139-68); Lourdes Maria Rosinski Lima Gomes (CPF 062.497.309-31); Louriane Regina Maurer da Silva (CPF 057.448.799-94); Lourival da Rocha Bernardi (CPF 018.061.359-65); Luan Carlos Machado (CPF 075.250.469-05); Luana Alcantara (CPF 054.061.689-32); Luana Grazielle Lavandowski Good (CPF 073.292.419-70); Luana Matos de Souza (CPF 087.975.379-00); Luana Mayara Dalmás (CPF 080.503.549-46); Luana de Souza (CPF 071.367.969-70); Luayne Roberta Alves de Lima (CPF 371.118.158-90); Lucas Abreu de Souza (CPF

068.859.799-88); Lucas Acacio Bueno de Camargo (CPF 403.597.208-89); Lucas Alves Bueno (CPF 077.352.849-00); Lucas Alves Matulevicius (CPF 419.123.358-08); Lucas Alves da Silva (CPF 007.134.239-07); Lucas Andrade Pereira Arbex (CPF 323.510.048-25); Lucas Antunes da Silva (CPF 007.591.211-25); Lucas Augusto Zambrin (CPF 071.561.929-22); Lucas Azevedo Calearo (CPF 003.538.120-56); Lucas Bernardi Callegari (CPF 060.100.279-26); Lucas Borges Languer (CPF 320.070.458-69); Lucas Coelho Siqueira (CPF 013.089.006-51); Lucas Crummenauer Tatarin (CPF 063.578.299-51); Lucas Czekalski (CPF 070.128.699-76); Lucas Daniel Ferreira Cochuk (CPF 078.271.259-21); Lucas Dias Grillo Loyo-la (CPF 084.904.789-70); Lucas Farago Lemes (CPF 074.260.499-30); Lucas Gonçalves Ribeiro (CPF 075.600.079-37); Lucas Gregorio dos Santos (CPF 061.134.029-16); Lucas Henrique Soares (CPF 059.629.719-06); Lucas Nascimento Cassias Pereira (CPF 079.329.899-73); Lucas Oliveira Magalhaes (CPF 032.220.561-10); Lucas Reginatto (CPF 065.193.559-84); Lucas Riegel Sanches (CPF 080.473.809-23); Lucas Tiago Fernandes Schille (CPF 053.950.509-90); Lucas Tiago dos Santos Bitencourt (CPF 068.517.219-88); Lucas de Souza Zebende (CPF 130.999.267-36); Lucacas Piemonte Rezende (CPF 403.178.288-86); Luceli Tkasczyk Staniszewski (CPF 027.910.039-67); Lucelia Ferreira (CPF 065.081.599-84); Lucelia Rocha dos Santos (CPF 875.957.531-04); Lucelia Schmitt (CPF 041.908.559-95); Lucelia de Souza (CPF 033.919.209-71); Luci Bach Karas (CPF 007.819.379-65); Luci Matos Schulka (CPF 995.253.649-68); Lucia Aparecida Drobniowski Rodrigues (CPF 478.739.149-68); Lucia Aparecida Mantovana Cordeiro (CPF 124.402.658-10); Lucia Caetano de Almeida (CPF 041.672.309-84); Lucia Cegan Cauca (CPF 033.381.949-78); Lucia Elmarí Soares Zolet (CPF 596.737.530-91); Lucia Filon Robert (CPF 201.439.829-15); Lucia Helena Carazzai Giuliani Hatschbach (CPF 043.290.979-66); Lucia Helena Meira Peres (CPF 586.508.060-15); Lucia Kiyoko Yamamoto Ito (CPF 875.472.018-49); Lucia Maria Marcato Garcia (CPF 434.329.729-20); Lucia Oliveira Silva (CPF 361.589.018-30); Lucia Regina Dome-negueti Pinheiro da Silva (CPF 019.557.429-01); Lucia Teresinha Klein Palavicini (CPF 040.668.469-39); Lucia de Fatima Lins Cavalcanti (CPF 144.232.944-00); Luciana Abreu de Oliveira Dalmecido (CPF 889.136.949-72); Luciana Angelica Fratoni (CPF 042.499.209-41); Luciana Aparecida Prado (CPF 072.749.939-41); Luciana Aparecida Sanches (CPF 053.757.159-02); Luciana Apare-cida de Lima (CPF 312.159.618-71); Luciana Christina Heinzen (CPF 047.599.789-17); Luciana Dutra Soares (CPF 026.489.989-00); Luciana Fernandes de Andrade (CPF 985.156.677-20); Luciana Martins Marques (CPF 043.336.341-05); Luciana Ramos Moraes (CPF 109.632.178-52); Luciana Santos Nascibem (CPF 150.035.848-73); Luciana da Silva Nunes (CPF 264.477.418-75); Luciana de Melo Miranda (CPF 047.875.459-06)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4943/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.412/2011-1 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Marcia Juliana dos Santos Barboza (CPF 661.831.899-87); Marcia Juliane Borba (CPF 073.650.359-51); Marcia Liandra Meister (CPF 606.688.140-04); Marcia Lumi Fujisake (CPF 264.601.538-09); Marcia Maria Barcellos Cardozo Castro (CPF 955.317.348-91); Marcia Maribel Barbieri Barbosa (CPF 372.737.010-68); Marcia Mussio dos Santos (CPF 570.800.709-53); Marcia Negrao Guido Ferreira (CPF 026.216.369-18); Marcia Regina Alves (CPF 182.049.468-30); Marcia Regina Calux (CPF 069.353.699-32); Marcia Regina Carniel (CPF 021.327.759-07); Marcia Regina Furquim (CPF 583.080.169-87); Marcia Regina Pedro (CPF 033.385.439-05); Marcia Regina Perpetuo Roberto (CPF 117.204.138-51); Marcia Rejane Gonçalves Recktenwald (CPF 020.879.490-50); Marcia Rizzardi Ferreira (CPF 866.391.531-49); Marcia Rozario Alexandre (CPF 851.338.099-72); Marcia Sintia Lins Ribeiro (CPF 151.099.938-82); Marcia Soares Guimarães (CPF 007.256.549-70); Marcia Tatiane da Silva (CPF 036.395.249-77); Marcia Tereza Maximo Belerofonte de Lima (CPF 443.512.597-87); Marcia Vieira (CPF 068.010.019-90); Marcia Websky Gonçalves da Silva (CPF 883.227.939-87); Marciana Alexandre (CPF 062.624.749-78); Marciano Luiz Dahmer (CPF 717.959.109-25); Marciele Gon-calves Schisler (CPF 083.181.179-05); Marcieli Ana Pauli (CPF 081.818.159-12); Marcieli Aparecida Nogueira (CPF 065.373.239-24); Marcilaine Aparecida Nakayama (CPF 077.912.569-08); Mar-cilene de Lourdes de Oliveira Marquezoti (CPF 037.998.149-14); Marcilene de Paula (CPF 022.397.929-57); Marcio Amaral de Souza (CPF 923.529.870-91); Marcio Ferreira de Lima (CPF 160.853.168-60); Marcio Greco (CPF 829.507.849-68); Marcio Jose Gonçalves (CPF 003.031.848-33); Marcio Jose Moreno (CPF 006.317.629-73); Marcio Kenji Hirata (CPF 032.777.699-41); Marcio Lourenco Silva (CPF 642.431.179-34); Marcio Luis Santos de Jesus (CPF 030.641.619-03); Marcio Majolo (CPF 003.933.529-19); Marcio Mo-reira Figueiredo (CPF 520.926.581-15); Marcio Paulo de Campos (CPF 050.033.049-27); Marcio Rickli Costa (CPF 336.517.609-87); Marcio Schafaschek (CPF 029.244.389-77); Marcio Watermann (CPF

019.728.389-62); Marcio de Matos (CPF 066.004.169-39); Marcio do Rosario Sampaio (CPF 919.704.829-15); Marco Antonio Guimaraes dos Santos (CPF 202.009.359-68); Marco Antonio Ruiz (CPF 815.042.179-34); Marco Aurelio Silva Nascimento (CPF 912.810.910-49); Marco Aurelio de Oliveira (CPF 046.962.959-23); Marcos Alcione Marques (CPF 931.208.429-15); Marcos Annis (CPF 261.433.708-00); Marcos Antonio Borges (CPF 018.619.409-98); Marcos Antonio Gunha (CPF 519.714.889-68); Marcos Antonio Martins Fideles (CPF 089.015.209-82); Marcos Antonio Savi Mondo (CPF 058.823.829-55); Marcos Antonio de Barros (CPF 252.356.198-03); Marcos Aurelio Martins (CPF 571.614.379-20); Marcos Cesar Buchele Lyra (CPF 021.745.599-94); Marcos Delonzek (CPF 070.539.129-90); Marcos Eduardo Rossoni (CPF 045.327.219-38); Marcos Felipe de Paula (CPF 074.220.549-56); Marcos Ferreira da Costa (CPF 017.359.499-90); Marcos Galvan Leite (CPF 478.703.979-20); Marcos Galvao de Almeida (CPF 334.838.808-28); Marcos Henrique Ferreira (CPF 455.641.169-68); Marcos Henrique Oliveira Maciel (CPF 376.225.858-90); Marcos Henrique Ribeiro (CPF 078.106.379-59); Marcos John Schurmann (CPF 856.973.389-53); Marcos Jose de Lara (CPF 058.553.209-52); Marcos Lucio Se-nhuk (CPF 831.307.569-49); Marcos Marinho Budnik (CPF 049.022.659-07); Marcos Paulo da Cruz (CPF 030.933.219-21); Marcos Ribeiro Gonçalves (CPF 025.820.999-29); Marcos Roberto Valle (CPF 004.416.019-44); Marcos Roberto da Silva (CPF 988.599.279-00); Marcos Roberto dos Santos (CPF 035.151.699-97); Marcos Ro-gerio Zela (CPF 780.854.209-10); Marcos Vinicius Dalcortivo (CPF 066.978.649-74); Marcos Vinicius Vieira Martins (CPF 131.989.767-31); Marcos Vinicius de Oliveira Peres (CPF 061.223.899-78); Marcos Willain Cavalcanti (CPF 218.845.678-51); Marcos da Silva Pinto (CPF 182.169.878-97); Marcos de Souza Ribeiro (CPF 006.233.899-40); Marcus Vinicius Ribeiro Ferreira dos Santos (CPF 009.545.379-20); Marcus Vinicius Taques (CPF 041.536.389-60); Marcos Vinicius de Andrade (CPF 944.891.308-72); Margarette Barbieri (CPF 669.685.189-53); Margarette Gogenevski (CPF 028.499.459-60); Margarette Silva Maciel Bueno (CPF 057.656.279-35); Margarette Pacheco de Mattos (CPF 402.734.669-68); Margarette de Oliveira Outi Yamao (CPF 246.655.088-10); Margarida Aparecida Messias (CPF 966.825.748-00); Margarida Dias da Silva Santos (CPF 413.444.489-68); Margarida de Fatima Belinato (CPF 620.279.309-06); Margot Veneide Garzaro (CPF 646.455.339-91); Mari Lucia Vaz dos Santos (CPF 445.903.690-87); Maria Alice Almeida (CPF 199.362.309-49); Maria Alves de Macedo (CPF 118.474.298-74)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4944/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.413/2011-8 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Maria Amalia Silveira Alves Dias (CPF 420.878.130-00); Maria Amelia Barenho Pinho (CPF 315.296.580-04); Maria Amelia Vicente (CPF 876.061.789-68); Maria Analia Hen-rique Andrade (CPF 746.281.007-72); Maria Angelica Camacho (CPF 828.583.069-15); Maria Angelica Caraca Fogaca (CPF 765.894.478-53); Maria Angelica Ribeiro dos Santos da Maia (CPF 079.906.289-88); Maria Angelica Tartaro (CPF 038.364.059-89); Maria Angelica da Silva Rocha (CPF 035.416.318-30); Maria Angelina Castilho Po-lete (CPF 921.621.009-59); Maria Antonia Sampaio Ramos (CPF 420.554.822-20); Maria Aparecida Barbara Freitas (CPF 019.677.339-37); Maria Aparecida Bortolosi (CPF 035.017.319-22); Maria Aparecida Cunha (CPF 997.054.278-87); Maria Aparecida Do-mingues Martinez Ruis (CPF 118.262.698-00); Maria Aparecida Fer-reira Santos (CPF 008.177.571-71); Maria Aparecida Hilaño Ribeiro (CPF 008.312.961-86); Maria Aparecida Lima (CPF 610.600.978-34); Maria Aparecida Machado Izidoro (CPF 984.119.939-49); Maria Aparecida Moraes Marietto (CPF 865.655.918-49); Maria Aparecida Quachio dos Santos (CPF 463.633.789-15); Maria Aparecida Schia-von Couto (CPF 369.839.939-34); Maria Aparecida de Araujo (CPF 066.242.529-44); Maria Aparecida de Melo Zago (CPF 884.861.090-00); Maria Aparecida dos Santos (CPF 000.885.459-97); Maria Apa-recida dos Santos (CPF 008.533.009-41); Maria Arlete da Silva (CPF 574.679.279-91); Maria Aurea Caires (CPF 499.118.648-04); Maria Barbara Kamura Andrade (CPF 053.077.819-03); Maria Bernadete Satim Nagai (CPF 615.579.608-44); Maria Bernadette Canofer (CPF 021.662.929-25); Maria Bernardina de Oliveira (CPF 217.496.470-87); Maria Caroline Aida Rodrigues Jacos de Souza (CPF 034.926.699-99); Maria Caroline Tomazzine (CPF 077.623.619-95); Maria Cecilia Vital de Grandi (CPF 965.998.398-00); Maria Cecilia dos Santos (CPF 061.156.438-64); Maria Celeste de Andrade (CPF 639.347.955-87); Maria Celia Pereira Xavier (CPF 149.991.878-09); Maria Cicera de Oliveira (CPF 131.395.878-64); Maria Cremonesi Becegatto (CPF 052.906.319-09); Maria Cristina Cardoso (CPF 363.277.199-53); Maria Cristina Ferreira Schulte (CPF 201.801.529-04); Maria Cristina Kulmann Severo (CPF 972.106.500-59); Maria Cristina Ramos (CPF 150.169.698-09); Maria Cristina Recco (CPF 914.201.569-34); Maria Cristina de Jesus Santos da Silva (CPF 010.066.677-92); Maria Cristina de Mauro (CPF 085.365.148-50); Maria Damiana Silva Souza (CPF 398.944.014-49); Maria Edenir



Oliveira de Melo (CPF 023.379.419-06); Maria Edileuza Alves da Silva (CPF 472.941.081-53); Maria Eduarda Meira (CPF 016.438.119-83); Maria Elena da Aparecida Pires (CPF 018.363.439-06); Maria Elisabete de Oliveira (CPF 337.206.579-49); Maria Elisângela da Silva (CPF 034.885.334-33); Maria Elise Lemos (CPF 029.442.369-97); Maria Elisia de Oliveira Silva (CPF 040.941.216-33); Maria Elizabete Bontorin Dore (CPF 610.612.209-15); Maria Elizamara Sluzovski (CPF 905.222.229-00); Maria Estela Camargo Caleffi (CPF 668.335.079-53); Maria Eugenia Batista da Silva Tucunduva (CPF 044.193.879-55); Maria Fatima dos Santos Mott (CPF 273.942.648-82); Maria Fernandes de Andrade (CPF 787.258.959-15); Maria Gorete Silveira da Silva Silveira (CPF 345.660.230-87); Maria Graciele Nery Odorico (CPF 059.845.899-90); Maria Helena Oliveira Cibrao (CPF 339.231.591-53); Maria Helena Rosa Colladel (CPF 958.853.150-00); Maria Helena Teodoro dos Santos (CPF 995.938.581-72); Maria Helena de Almeida Moura (CPF 822.255.169-87); Maria Helena de Mello Rivas (CPF 318.213.089-72); Maria Ines Ferracini Segalla (CPF 692.235.219-04); Maria Iremar de Moura (CPF 001.698.808-69); Maria Ivete Bozaski (CPF 536.212.479-04); Maria Izabel Quadrado Esteves (CPF 350.000.079-72); Maria Izabel Sabadini Laguna (CPF 028.414.219-02); Maria Jose Farias de Souza (CPF 349.690.634-00); Maria da Conceicao de Souza (CPF 068.781.228-30); Maria da Gloria Pereira Barbosa (CPF 004.206.106-77); Maria da Graca Heimovski (CPF 301.742.870-20); Maria da Graca da Silva (CPF 692.700.156-53); Maria da Penha Marchetti Paiva (CPF 860.516.368-20); Maria da Penha Pereira (CPF 752.182.919-00); Maria das Gracas Souza Fidalgo (CPF 169.877.018-90); Maria de Fatima Caetano dos Santos (CPF 020.494.628-08); Maria de Fatima Chotti (CPF 453.862.189-72); Maria de Fatima Ferreira de Lima (CPF 535.944.879-20); Maria de Fatima Gomes Campos (CPF 428.610.551-20); Maria de Fatima Marques Medeiros (CPF 620.265.342-68); Maria de Fatima Reis Zapp (CPF 025.451.199-62); Maria de Fatima Silva de Oliveira (CPF 931.190.549-68); Maria de Lourdes Colares (CPF 492.231.510-15); Maria de Lourdes Lopes (CPF 349.298.789-34); Maria de Lourdes Neves (CPF 009.892.548-28); Maria de Lourdes Pereira (CPF 650.849.699-91); Maria de Lourdes Pereira dos Santos (CPF 383.976.921-34); Maria de Lourdes Pires (CPF 185.814.049-87); Maria de Lourdes de Moura Rodrigues dos Santos (CPF 815.138.019-53); Maria do Carmo Lima Sanches (CPF 255.818.618-38); Maria do Carmo Santos Rodrigues (CPF 008.972.628-67); Maria do Rocio Riski Kozelinski Cavaleiro (CPF 059.732.659-27); Maria dos Anjos Antunes da Cruz (CPF 009.110.109-39)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 4945/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.415/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Mario Dotti Filho (CPF 798.770.798-87); Mario Jose Tyski (CPF 067.153.719-97); Mario Junior Nos (CPF 076.199.619-25); Mario Machado (CPF 143.305.809-00); Mario Quintana Bueno Figueiredo (CPF 054.821.189-24); Mario Ribeiro dos Santos (CPF 041.630.259-95); Mario Takaki (CPF 207.244.899-91); Marisa Aparecida Benicio Soares (CPF 626.768.229-34); Marisa Aparecida Missias (CPF 567.597.039-87); Marisa Ferreira da Luz Ingles (CPF 018.748.309-40); Marisa Helena Roncato (CPF 264.839.980-15); Marisângela Aparecida Salles (CPF 061.985.699-85); Marisete Ribas Vascope (CPF 060.462.959-12); Maristela Correa Suliani (CPF 422.833.960-34); Maristela Leal (CPF 796.133.309-68); Maristela Martinazzo Zanin (CPF 041.383.489-13); Maristela de Fatima Galiotto de Andrade (CPF 819.431.999-49); Marister Aparecida Moura da Silva (CPF 080.004.388-01); Marisy Feitoza Luz (CPF 030.328.911-24); Marivalda Francelon Ferreira (CPF 910.713.569-68); Marivane Santos Rosa (CPF 640.454.980-87); Marivone de Moura Valadao (CPF 287.767.550-53); Mariza Basso Sossella (CPF 029.918.679-22); Mariza Marcon Angelo (CPF 623.944.369-72); Marizete da Silva (CPF 064.545.399-46); Marlecy Soares Lourenco (CPF 030.048.719-39); Marlene Aparecida de Brito (CPF 779.403.509-00); Marlene Cardoso (CPF 060.010.389-70); Marlene Cecatto Perozzo (CPF 900.721.119-68); Marlene Czerevaty Luiz (CPF 742.146.759-91); Marlene Kozak (CPF 031.905.729-17); Marlene Lopes de Souza (CPF 025.618.449-60); Marlene Lucia Piccoli Rocha (CPF 354.751.290-53); Marlene Moraes Ferreira de Melo (CPF 495.425.679-87); Marlene Rigo (CPF 589.030.899-87); Marlene Rigola (CPF 071.811.519-83); Marlene Tozi (CPF 018.270.939-60); Marlene Zanardo (CPF 240.297.009-00); Marlene de Jesus de Andrade (CPF 071.127.469-06); Marlene do Rocio da Silveira (CPF 635.149.159-20); Marley do Nascimento Branco (CPF 030.806.109-89); Marli Anizetina Saunite (CPF 756.501.429-04); Marli Aparecida Prudencio Speltri (CPF 249.963.778-10); Marli Bobak Nos (CPF 017.682.429-41); Marli Bruschz Pacheco dos Santos (CPF 921.967.729-68); Marli Ines Mendes de Cordova Nascimento (CPF 480.971.799-20); Marli Kochuzucky (CPF 004.958.049-32); Marli Lucilei Stresser (CPF 039.333.049-46); Marli Maia de Meira Bulek (CPF 470.410.219-04); Marli Prokopiuk (CPF 836.709.719-04); Marli Tavares Melo (CPF 399.774.631-15); Marli Teresinha da Silva Pedreira (CPF 978.893.850-72); Marllon Antonio da Silva (CPF

057.134.029-67); Marloa Godinho de Lima (CPF 008.752.380-92); Marlon Christ Hubel (CPF 007.769.509-75); Marlon Franca Silva (CPF 074.888.119-09); Marlon Silva de Oliveira (CPF 077.295.719-35); Marly Malta Milhome (CPF 865.026.203-10); Marly Marchese dos Reis (CPF 024.221.759-10); Marly Salette Neth de Sousa (CPF 781.051.029-00); Marques Edson Nunes de Souza (CPF 475.247.409-30); Marta Soffi Bonfante (CPF 921.103.808-10); Marta Tokunaga (CPF 056.909.839-42); Marucha Yatva Trzaskos (CPF 658.743.239-53); Mary Angela Selmer (CPF 975.301.829-00); Mary Helen da Silva Fernandes (CPF 033.523.109-80); Mateus Gaioto Martins (CPF 083.060.379-44); Mateus Rodrigues (CPF 077.471.969-97); Mateus Wilians Jandrey (CPF 079.245.549-55); Matheus Alves Penna Romano (CPF 312.481.718-45); Matheus Amantino Manso (CPF 130.139.687-70); Matheus Fabricio dos Santos (CPF 081.976.409-47); Matheus Henrique Munarini (CPF 072.727.639-57); Matheus Lima de Souza (CPF 044.320.909-01); Matheus Talvacchia Dahy (CPF 354.496.288-89); Mathusalem de Paula (CPF 001.756.458-17); Matilde Vitorio de Jesus Vieira (CPF 323.575.599-34); Matilde de Fatima Lanche (CPF 426.754.727-00); Maura Machado (CPF 066.397.219-10); Maura Resende da Costa (CPF 057.749.199-78); Mauricelia de Oliveira Silva (CPF 052.580.569-96); Mauricio Almeida Tsuchiya (CPF 026.954.819-00); Mauricio Dantas Bandeira (CPF 329.295.877-68); Mauricio Della Justina (CPF 028.734.469-00); Mauricio Dezordi (CPF 057.550.559-12); Mauricio Dierka (CPF 045.430.619-93); Mauricio Ferreira da Silva (CPF 020.564.300-02); Mauricio Gomes de Souza (CPF 082.313.839-99); Mauricio Matteucci (CPF 039.486.318-67); Mauricio Patueli de Mello (CPF 391.021.227-15); Mauro Aparecido da Silva (CPF 643.918.849-68); Mauro Kazuo Ono (CPF 480.824.229-04); Mauro Luiz Alflen (CPF 687.690.329-49); Mauro Prohmann Wolff (CPF 392.350.339-34); Max Oliveira de Lima (CPF 143.160.157-88); Maximiliano de Paula Wouters (CPF 445.803.710-20); Maya de Souza Carneiro (CPF 715.373.841-04); Mayara Aparecida de Paula (CPF 082.709.719-01); Mayara Assoni Timbo de Souza (CPF 070.419.109-11); Mayara Branquinho Tanaka (CPF 033.496.031-22)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4946/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.416/2011-7 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Mayara Cristina Ferreira Francisco (CPF 342.324.928-52); Mayara Ferreira Jorge (CPF 411.946.208-09); Mayara Francielly Dutra Teixeira (CPF 024.193.051-08); Mayara Reichert (CPF 076.342.209-65); Mayco Roberto Passador (CPF 049.598.559-75); Maycon Fernandes Gregianini (CPF 072.454.139-08); Maycon Vinicius Moreira Reis (CPF 060.457.199-21); Mayla Cristina Ballan (CPF 066.257.459-10); Mayra Vieira de Abreu Biazetto (CPF 052.070.099-66); Meg Francieli Svistun (CPF 052.588.169-74); Meilene Carolina da Silva (CPF 055.406.109-03); Meire Alimpio Dias Rodrigues (CPF 966.226.011-00); Meire Silva Miranda (CPF 876.944.331-91); Meire Terezinha Azevedo Souto (CPF 150.168.848-03); Meiryelle Paula Marcio Mariano (CPF 219.738.038-95); Merce Maria Pilegi Bena (CPF 666.347.419-72); Mercedes Marson Martins (CPF 944.980.408-72); Michael Guilherme Adames (CPF 036.535.299-30); Michel Faria Barroso (CPF 061.494.889-42); Michel Medeiros Camargo (CPF 005.821.529-84); Michel Santos Alves (CPF 326.899.598-52); Michele Andreoli (CPF 023.658.099-01); Michele Cristina Maltemte da Vanso (CPF 035.851.529-70); Michele Janaina Ransani (CPF 810.132.309-06); Michele Kirschener Rocha (CPF 009.733.109-01); Michele Moreira Homem (CPF 082.560.569-59); Michele Vieira Rosas (CPF 056.165.029-28); Michele das Gracas Lupchuk (CPF 084.827.539-08); Michele de Fatima Nascimento (CPF 025.917.919-10); Micheli Francieli de Almeida Mallorquin (CPF 048.981.659-23); Micheli Perpetua Lima Brandao (CPF 284.295.728-80); Michelle Ferreira de Lima (CPF 089.578.407-61); Michelle Maia Coelho (CPF 075.025.049-66); Michelle Mansano Campos (CPF 060.011.419-83); Michelle Rosa da Silva (CPF 086.049.297-46); Michelle Waaro (CPF 293.900.028-00); Michelle da Silva Escobar (CPF 080.153.759-24); Michelli Cristiani Michalichen (CPF 040.149.899-92); Michelli Sidor (CPF 081.627.189-58); Michelly Carneiro (CPF 034.458.779-71); Michelly Cristina Pinto (CPF 039.148.819-84); Michelly Pinheiro (CPF 075.836.229-30); Michelly Rodrigues Jaskulski da Silva (CPF 046.231.899-02); Miguel Aparecido de Jesus (CPF 073.220.739-83); Miguel Costa (CPF 726.714.839-53); Miguel Franzoia Filho (CPF 669.414.909-34); Miguel Padilha de Moura (CPF 307.749.009-97); Mikaela Queiroz (CPF 378.215.098-84); Milena Schueda (CPF 043.029.119-13); Milena Veronezi Silva (CPF 066.485.759-05); Milene Lopes do Couto Dutra (CPF 014.773.931-45); Milene Rodrigues de Lima (CPF 077.819.279-23); Milton Cesar Maquea Romao (CPF 035.567.679-61); Milton Jose Reis (CPF 807.385.329-91); Milton Seiji Toyohara (CPF 188.230.259-15); Milza Paula Krulicoski (CPF 043.869.889-47); Miqueias Bezerra de Carvalho (CPF 084.227.739-02); Miqullina Cirle Guimaraes (CPF 520.381.909-25); Miralva Ribeiro do Nascimento (CPF 297.466.858-56); Mirene Aparecida Dias Vieira (CPF 420.752.538-62); Miria Elfrieda Oswaldo Bornia (CPF

577.873.019-53); Miria Tais da Silva (CPF 077.650.999-30); Miria Zulim dos Reis (CPF 736.236.019-34); Miriam Minervina Alves dos Reis (CPF 324.962.958-80); Miriam de Oliveira Martins (CPF 055.204.699-03); Mirian Celia da Conceicao Gonzaga Pereira (CPF 069.486.447-16); Mirian Magnus Desiderio (CPF 064.283.429-60); Mirian Otaviano dos Santos (CPF 052.075.389-50); Mirian Pinho Alves Goncalves (CPF 010.862.286-00); Miriane Ayres do Nascimento (CPF 027.534.249-26); Miriane Cristina Felippi (CPF 020.324.989-52); Mixeny Winston Ruth (CPF 006.615.849-41); Moacir Gonsales Silveira (CPF 142.160.359-49); Moacir Marinheski (CPF 065.576.129-21); Moama Mirele Ferreira de Lima (CPF 090.671.024-31); Moises Policeno de Souza (CPF 931.414.329-53); Monica Aparecida Alves Manoel (CPF 331.814.368-52); Monica Aparecida Coraduglo (CPF 069.352.808-77); Monica Beatriz Zuse (CPF 022.014.639-05); Monica Campista (CPF 890.601.219-53); Monica Costa Silva (CPF 102.126.628-05); Monica Dolenga Ferreira Bello (CPF 764.298.909-10); Monica Jansen Solis (CPF 026.814.649-78); Monica Lima dos Santos Moraes (CPF 006.710.799-05); Monica Melissa de Souza (CPF 059.012.999-65); Monica Regina Pastro Duarte (CPF 047.450.999-08); Monica Rodrigues Samudio (CPF 023.041.211-44); Monica Salache (CPF 863.624.299-15); Monica Soares dos Santos Carrasco (CPF 044.744.279-12); Monica de Lourdes Lichtnow (CPF 491.394.609-91); Monica de Oliveira (CPF 055.383.189-58); Monique Bortolasse Fernandes (CPF 088.476.379-02); Monique de Oliveira Souza (CPF 381.972.308-03); Morgana Costa Gava (CPF 010.608.229-97); Munique Angelica da Silva (CPF 082.058.159-33); Muriel Francesca Santos (CPF 049.781.749-70); Murilo Nichile (CPF 072.962.509-50); Murilo Sanchez Zulato (CPF 336.482.098-84); Myriam de Azambuja Moreira (CPF 302.508.629-72); Naara Padilha Faria (CPF 069.388.829-67)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4947/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.442/2011-8 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Debora Fogaca da Silva (CPF 006.866.852-02); Debora Inaiara Moraes Pimentel (CPF 957.459.982-53); Debora Lais Costa Jucoske (CPF 056.418.259-13); Debora Lopes Siqueira (CPF 792.006.562-34); Debora Moraes Gomes (CPF 703.180.262-87); Debora Oliveira Duarte (CPF 001.047.122-79); Debora Santos de Sousa (CPF 000.374.972-00); Debora Sousa Asevedo (CPF 005.210.502-43); Debora Torres Rosa Vaz (CPF 000.288.536-01); Debora do Socorro Santos Souza (CPF 002.914.662-30); Deborah Porto de Almeida Cardoso (CPF 001.255.502-94); Deborah Terra de Oliveira (CPF 010.505.712-66); Deborah Tobelem Maues Ferreira (CPF 004.623.962-66); Deibs Costa Araujo (CPF 839.975.202-91); Deijane Gomes dos Santos (CPF 594.177.222-04); Deisiane da Silva Mesquita (CPF 002.642.832-60); Deisy Alves Martins (CPF 002.447.232-81); Deisy Gomes Siqueira (CPF 953.226.982-72); Deisylenes do Socorro Negroao Cardoso (CPF 998.288.632-00); Deivison Teles Silva (CPF 009.164.822-00); Deivison da Silva Coelho (CPF 876.852.302-59); Deivy de Araujo Costa (CPF 862.122.572-72); Deize Mayelem de Lima Araujo (CPF 920.623.342-49); Deiziana Mezzalira Ferrari (CPF 924.195.262-87); Deley de Oliveira Ferreira (CPF 906.062.992-20); Delma Lucia Lopes da Silva (CPF 697.144.102-82); Delma Mirian dos Santos Bessa (CPF 195.495.428-07); Delson Damasceno Marcelino (CPF 916.420.352-20); Delza Oliveira Ribeiro (CPF 231.408.102-10); Demetrio Augusto Mendes Cardoso Junior (CPF 897.091.792-68); Denes dos Santos Martins (CPF 737.717.402-15); Denilson Costa de Carvalho (CPF 002.538.422-80); Denilson Pereira Dias (CPF 003.729.522-59); Denis Carlos Oliveira Sena (CPF 656.193.822-49); Denis Gomes Pinto (CPF 728.844.872-04); Denis Lima da Silva (CPF 884.912.342-68); Denis Rodrigues da Costa (CPF 750.948.273-91); Denise Aguiar Cordeiro (CPF 012.873.292-09); Denise Ana Espindola de Oliveira (CPF 708.259.632-49); Denise Claudia Dias (CPF 053.979.639-50); Denise Ferreira Barreto (CPF 006.439.742-45); Denise Paes de Castro Silva (CPF 807.367.342-87); Denison Bezerra de Souza (CPF 657.817.592-04); Denivaldo Chaves da Costa (CPF 630.356.692-87); Denize Carvalho Pinto (CPF 004.791.692-33); Denize Laiss Barradas Gomes (CPF 866.761.132-87); Denize Melo da Silva (CPF 890.788.532-04); Denize Menin Pereira (CPF 080.562.169-52); Denize Nascimento da Costa (CPF 050.848.919-92); Denize da Silva Machado (CPF 662.203.942-91); Dennis Monteiro da Silva (CPF 004.446.162-33); Denys Silva Figueredo (CPF 013.972.542-38); Derica Lobo Sena (CPF 943.219.492-20); Derick Carlos Cordovil de Castro (CPF 948.537.382-15); Deurimarcos Moreira Santos (CPF 789.031.901-06); Deusangela Silva Leitao (CPF 016.729.532-27); Deusiane Helena dos Santos (CPF 635.412.972-04); Deusile Cardoso da Silva (CPF 329.093.062-91); Deybe Modesto de Souza (CPF 747.540.252-53); Deybson Neri Tavares (CPF 972.370.782-91); Deymeson Mateus Soares da Silva (CPF 860.892.692-04); Deymys Romulo Miranda da Silva (CPF 006.759.532-43); Deyse da Silva Costa (CPF 973.198.992-72); Deziane dos Santos Dias (CPF 899.947.872-68); Dhene Almeida Pacheco (CPF 003.155.702-37); Dhieffison Douglas de Moura Costa (CPF 006.997.002-56); Dhionanthan Souza dos San-

tos (CPF 007.023.282-27); Dhully Pinheiro Brito (CPF 991.963.102-78); Diana da Mota Pinheiro (CPF 001.585.672-00); Dianary Mesquita de Oliveira (CPF 920.948.802-49); Diandro Vieira Santos (CPF 000.054.482-55); Diane Maria Farias Moraes (CPF 074.541.448-61); Dianne Jennyfer Lima (CPF 012.107.662-80); Diany Leal de Melo (CPF 855.820.262-15); Diego Cavalcante Rey (CPF 833.272.662-04); Diego Delamare da Silva Martins (CPF 984.342.842-00); Diego Dias Rodrigues (CPF 961.980.442-20); Diego Faria de Carvalho (CPF 058.545.769-70); Diego Goncalves Ferreira da Silva (CPF 952.729.412-68); Diego Hamoy Kataoka (CPF 713.478.102-00); Diego Henrique Souza Brito (CPF 976.583.912-04); Diego Moraes de Lima (CPF 908.703.282-04); Diego Noletto Martins (CPF 895.241.102-10); Diego Pereira da Silva (CPF 535.921.662-04); Diego Rodrigo Machado (CPF 870.993.062-00); Diego Rodrigues (CPF 888.016.672-72); Diego Rodrigues Gomes (CPF 006.914.982-88); Diego Torres Carvalho dos Passos (CPF 998.550.112-87); Diego Veiga Marques (CPF 067.247.869-24); Diego de Carvalho Lima (CPF 326.085.548-30); Dieimison de Assis Silva (CPF 967.545.672-87); Diery Leila Ferreira Duarte (CPF 448.962.472-72); Dilaelson Goncalves da Silva (CPF 516.570.582-04); Dilairde Aparecida Soares Reis (CPF 352.100.952-15); Dilce Marinho de Siqueira (CPF 482.021.852-20); Dilcele Furtado do Rosario (CPF 673.537.972-15); Dilceli Brito Almeida (CPF 789.857.572-53); Diliçiane Souza Farias (CPF 858.887.882-87); Dilcineli Machado Artigas (CPF 051.731.949-79); Dilmã Mara da Silva do Rego (CPF 004.991.332-85).

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4948/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.444/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Edilene Menezes da Silva (CPF 393.466.332-04); Edilene Modesto Rabelo (CPF 770.734.602-53); Edilene Silva do Rasario (CPF 814.714.112-87); Edilene de Souza Ramos (CPF 812.936.582-00); Edileuda da Silva (CPF 832.099.562-00); Edileusa Gomes de Arruda (CPF 147.886.833-34); Edileusa de Sousa Monteiro de Jesus (CPF 701.186.122-04); Edileuza de Macedo Coelho (CPF 891.040.803-00); Edilma da Silva do Nascimento (CPF 736.112.122-53); Ediloisio Sousa da Silva (CPF 960.136.992-91); Edilson Almeida Pereira (CPF 110.891.642-20); Edilson Denis Farias de Aragao (CPF 076.724.972-00); Edilson Ferreira Lira (CPF 950.886.362-53); Edilson Pereira Ribeiro (CPF 329.674.892-04); Edilson Ramos de Mattos (CPF 035.541.589-50); Edimar Lima Monteiro (CPF 263.352.392-72); Edimar Moraes Costa (CPF 890.171.452-34); Edimar de Jesus Rodrigues Moraes (CPF 770.851.672-20); Edinaldo Leao Freitas (CPF 957.291.942-34); Edinaldo Oliveira Nunes (CPF 010.291.092-81); Edinaldo Villalva dos Santos (CPF 012.485.392-73); Edinelma de Jesus Brito (CPF 969.373.942-68); Edineuza Barroso Donati (CPF 634.691.972-53); Edineuza Miranda Barros (CPF 004.321.072-40); Edineuza Pantoja Moraes (CPF 004.305.332-76); Edinilza Silva de Sousa (CPF 448.759.242-91); Edinúcia de Aquino Goncalves (CPF 657.787.231-72); Edirene do Nascimento Flor (CPF 804.419.552-15); Edisandra Silva da Silva (CPF 967.209.212-15); Edivaldo Ferreira da Silva (CPF 733.461.872-68); Edivaldo Lopes Monteiro (CPF 801.134.192-87); Edivan Michel Rocha Franca (CPF 997.528.592-91); Edivan Nazareno Alves Correa (CPF 933.002.552-87); Edivan da Silva Amorim (CPF 870.803.892-91); Edivana dos Santos Matoso (CPF 015.527.482-19); Edivane Fonseca Monteiro (CPF 393.228.902-15); Edivane Rodrigues Pinheiro (CPF 980.255.702-15); Edivania Franco da Gama Soares (CPF 790.956.662-04); Edivania Rodrigues dos Santos (CPF 877.509.372-34); Edivineia Eliana Gelaski (CPF 076.414.329-80); Edlane Goncalves Luz (CPF 781.368.223-87); Edlene Patricia da Silva de Silva (CPF 818.476.022-15); Edleuza Soares da Rocha (CPF 564.076.292-68); Edmilson Barbosa dos Santos (CPF 570.491.492-68); Edmilson Campos dos Santos (CPF 593.897.612-04); Edmilson Ferreira de Almeida (CPF 256.673.192-68); Edmilson Fontinelles da Silva (CPF 608.566.532-68); Edmilson da Silveira Gomes (CPF 243.628.672-87); Edna Amelia dos Santos Silva (CPF 943.923.233-15); Edna Aparecida Gomes (CPF 221.247.482-20); Edna Cristina Viana Palheta (CPF 682.800.762-04); Edna Silva Santos (CPF 792.107.162-72); Edna da Assuncao Nunes do Nascimento (CPF 307.135.102-00); Edna da Conceicao (CPF 052.259.618-51); Edna de Abreu Alves (CPF 052.744.899-07); Edney Cardoso da Silva (CPF 010.697.522-66); Edney do Nascimento Baia (CPF 947.388.582-20); Edson Custodio da Silva (CPF 295.993.262-53); Edson Elias da Costa (CPF 014.174.982-26); Edson Ferreira da Fonseca (CPF 640.469.402-63); Edson Nascimento Campos (CPF 723.188.487-34); Edson Paulo Brufatti (CPF 021.755.289-79); Edson Roberto de Almeida Furtado (CPF 013.225.462-07); Edson Ruy Velasco Piedade Filho (CPF 868.450.122-53); Edson Teixeira de Lira (CPF 799.607.152-72); Edson da Conceicao (CPF 983.103.722-72); Edson da Silva Gomes (CPF 934.458.062-68); Eduardo Aquino Correa (CPF 491.468.822-00); Eduardo Augusto Azulais Lima (CPF 010.162.802-11); Eduardo David Savelarinho Pantoja (CPF 700.319.752-91); Eduardo Henrique Silva Rodrigues (CPF 920.527.202-78); Eduardo Horugel (CPF 819.853.557-87); Eduardo

Manuel Soares Cardoso (CPF 354.114.902-78); Eduardo Nazareno Martins Espindola (CPF 574.059.132-53); Eduardo Neves de Aviz (CPF 831.133.472-20); Eduardo Patrick Correia de Almeida (CPF 004.418.622-33); Eduardo Pereira da Silva (CPF 633.134.212-53); Eduardo Ramon Correa Silva (CPF 934.946.372-53); Eduardo Sileno Nunes Cardoso (CPF 003.804.482-03); Eduardo Soares Leite (CPF 012.816.982-61); Eduardo Souza Mascarenhas (CPF 902.495.262-04); Eduardo Willham da Silva Neves (CPF 010.773.052-90); Eduardo de Souza Baia (CPF 017.939.402-90); Eduardo dos Santos Leal (CPF 014.696.592-20); Edvaldo Araujo Santos (CPF 001.087.832-78); Edvaldo Chaves Paes (CPF 758.624.092-20); Edvaldo Ferreira Goncalves (CPF 536.489.782-68); Efigenia Franca Santos (CPF 941.784.702-30); Eglantine Veronica do Remedio Teixeira de Oliveira (CPF 647.486.422-20); Eidson de Amorim Duarte (CPF 006.067.532-22); Eina Leite da Silva (CPF 946.445.192-00); Eirileila Palheta Sampaio (CPF 600.255.142-53); Elaine Cristina Alencar Nunes (CPF 766.366.902-91); Elaine Cristina Miranda Guerreiro (CPF 947.415.732-49); Elaine Gardacho Russe (CPF 048.789.939-36); Elaine Lemos Medeiros (CPF 893.339.002-25); Elaine do Socorro de Oliveira Franca (CPF 725.165.772-49); Elair da Silva Nascimento (CPF 617.329.152-53); Elane Cristina Reis da Silva (CPF 658.588.082-04); Elane de Araujo Freire (CPF 864.200.032-53).

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4949/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-008.447/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Erick Sena Santos (CPF 012.716.992-06); Ericon da Cruz Santos (CPF 820.042.002-78); Erika Correa de Araujo (CPF 019.449.812-33); Erika Pontes de Assuncao (CPF 791.754.142-87); Erika do Rosario Pinheiro (CPF 864.450.902-06); Erika dos Santos Bontal (CPF 015.811.262-80); Erilane dos Santos Almeida (CPF 000.427.522-56); Eriñaldo Andrade de Araujo (CPF 012.252.502-77); Erinelma Silva Silva (CPF 720.531.002-49); Erison Sardinha de Souza (CPF 777.854.952-20); Eriton Martins Almeida (CPF 576.814.652-00); Erivan Pantoja dos Santos (CPF 937.163.542-87); Erivelto Rodrigues Pastana (CPF 454.964.552-00); Erizan Teixeira de Oliveira (CPF 015.451.872-74); Ernandes Souza de Azevedo (CPF 889.368.642-20); Ernesto Arantes Santos do Nascimento (CPF 306.237.822-00); Ernesto Bezerra da Silva (CPF 400.764.582-53); Esau Miranda Soares (CPF 301.796.292-04); Esdras Muniz Aguiar (CPF 007.074.179-45); Esmael Oliveira da Silva (CPF 646.102.412-34); Esmael da Costa (CPF 010.233.372-66); Esmeralda de Souza Oliveira (CPF 043.839.395-38); Esmeraldina Cunha Carvalho (CPF 674.394.893-49); Esmerinalda Moraes Balieiro (CPF 862.680.902-68); Estania Gomes da Silva (CPF 657.879.432-87); Estanislau Pereira Lobo Neto (CPF 004.569.382-06); Estefano Konopaski (CPF 029.781.609-85); Estefhanie Silva Nogueira (CPF 011.601.952-26); Estelina Gardennya Costa Sarges (CPF 753.016.442-20); Estelita Araujo Barros (CPF 780.211.462-49); Ester Borovicz Carvalho da Silva (CPF 032.626.399-31); Ester Conceicao de Carvalho (CPF 745.821.192-04); Ester Costa Valerio (CPF 766.646.272-72); Euci Elza da Silva Rocha (CPF 776.857.842-20); Euclides Silva Ferreira (CPF 013.577.182-09); Eudes dos Santos Araujo (CPF 743.123.752-91); Eudilene da Silva Veras (CPF 015.153.152-82); Eugenio Ferreira de Queiroz (CPF 377.450.852-68); Eugenio Jose Lazarin (CPF 208.386.209-06); Eujacio Guimaraes da Silva (CPF 902.074.755-04); Eunice Bezerra de Almeida (CPF 794.892.732-87); Eurionilde de Jesus Sousa Tavares (CPF 223.219.852-91); Eva Correa da Costa (CPF 774.556.142-68); Eva Maria Soares Maia (CPF 658.808.382-34); Eva Medeiros dos Santos (CPF 600.799.563-19); Eva Santos de Souza (CPF 862.043.602-30); Evailei Ferreira Barbosa (CPF 018.925.702-46); Evaldo da Silva Lima (CPF 094.507.098-58); Evandra Silva Vargas (CPF 828.217.630-34); Evandro Nascimento da Cunha (CPF 260.746.722-53); Evandro de Jesus Marques Moreira (CPF 821.047.002-72); Evandro do Amaral Guedes (CPF 990.957.182-04); Evante Silva da Cruz (CPF 328.848.342-49); Evelin Daiane Freitas de Araujo (CPF 979.770.472-68); Everaldo Almeida Correa Junior (CPF 010.061.752-29); Everaldo Silva da Costa (CPF 770.488.812-91); Everson Brito Silva (CPF 004.250.982-30); Everson Dias Rebelo (CPF 590.832.552-04); Everson Luiz Goncalves (CPF 061.360.779-14); Everson Vando Melo Matos (CPF 903.816.962-00); Everton Almeida de Oliveira (CPF 599.654.102-59); Everton Luis da Silva Furtado (CPF 872.124.802-82); Everton Luis da Silva da Silva (CPF 009.007.902-70); Everton Moglei da Costa Lima (CPF 008.126.872-64); Everton da Costa Pantoja (CPF 865.562.312-15); Evilene Viana da Silva (CPF 917.315.693-00); Ewerton do Rosario Ferreira (CPF 013.419.572-84); Ezequias Procopio Brito (CPF 872.760.202-82); Ezequiel Hoss (CPF 535.714.012-04); Ezequiel da Silva Dias (CPF 810.554.122-04); Fabia Correa Vasconcelos (CPF 733.656.612-04); Fabia Lucy Silva Soares (CPF 737.419.652-00); Fabiana Lima Furtado (CPF 756.414.962-00); Fabiana Marinho Pinheiro (CPF 932.831.802-53); Fabiana Nogueira da Silva (CPF 008.983.982-07); Fabiana dos Santos Nascimento (CPF 986.602.092-49); Fabiane Dahmer (CPF 971.854.340-68); Fabiane Kelly Pereira Barbosa (CPF 875.562.942-34); Fabiane Santos de Aguiar (CPF 826.823.562-49);

Fabiano Rodrigues Nascimento (CPF 007.196.832-62); Fabiano Valiati (CPF 030.307.759-09); Fabiano da Silva Oliveira (CPF 806.826.772-72); Fabiano dos Santos Freitas (CPF 891.566.842-15); Fabio Coelho da Silva (CPF 318.615.632-72); Fabio Cordeiro do Nascimento (CPF 741.938.052-04); Fabio Correa Tavares (CPF 004.987.972-36); Fabio Demes Goncalves (CPF 958.660.862-04); Fabio Favacho Costa (CPF 676.380.902-68); Fabio Jose Martins de Oliveira (CPF 591.598.392-87); Fabio Jose da Silva Gomes (CPF 451.234.112-91); Fabio Junior Ferreira Correa (CPF 015.982.142-84); Fabio Junior Rapachi (CPF 821.066.060-87); Fabio Maia da Silva (CPF 069.142.939-10); Fabio Miranda dos Santos (CPF 007.386.922-80); Fabio Mitsuo Morimoto (CPF 033.182.209-14); Fabio Mota de Sousa (CPF 710.858.152-34); Fabio Nazareno da Costa (CPF 296.290.712-15); Fabio Padua da Silva (CPF 769.218.752-53); Fabio de Jesus Sousa (CPF 831.772.992-34); Fabio dos Santos Souza (CPF 006.844.539-32).

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

ACÓRDÃO Nº 4950/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-008.448/2011-6 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Fabio Pettenon (CPF 697.922.240-68); Fabio Reis Sousa (CPF 011.193.182-70); Fabio Rodrigues da Silva (CPF 001.205.502-61); Fabio Santiago Silva (CPF 829.957.372-68); Fabio Silva Miranda (CPF 001.393.372-88); Fabio Teixeira do Carmo (CPF 638.320.112-34); Fabio Vitor Mendes Modesto (CPF 899.327.062-72); Fabio Wenderson Miranda Ferreira (CPF 357.303.312-15); Fabiola Araujo Feitoza (CPF 750.010.392-15); Fabiola Caldas dos Santos (CPF 858.402.462-04); Fabiola Chaves de Oliveira (CPF 769.489.272-20); Fabiola Ellen Ferreira Goes (CPF 014.860.242-89); Fabiola Monteiro Carvalho (CPF 933.415.202-87); Fabricia Campos Silva (CPF 001.322.102-74); Fabricia Lima Furtado (CPF 892.141.962-49); Fabricio Araujo Rodrigues (CPF 005.152.922-06); Fabricio Braga de Souza (CPF 667.439.402-59); Fabricio Guedes Camargos (CPF 010.911.542-28); Fabricio Leite Pereira (CPF 845.029.242-53); Fabricio Santos Silva (CPF 980.092.901-06); Fabricio Souza da Silva (CPF 839.474.422-20); Fabrina de Sousa Ribeiro (CPF 000.551.792-31); Fadhia Goncalves El Souki (CPF 683.669.142-91); Fagner Abreu de Sousa (CPF 016.956.522-07); Fagner Soares de Lima (CPF 005.104.492-71); Farouz Goncalves El Souki (CPF 681.776.582-04); Fatima Claudete Coletto da Silva (CPF 223.964.462-15); Fatima Cuban (CPF 073.128.549-23); Fatima Espindola Brito (CPF 379.181.412-53); Fatima da Conceicao Nunes dos Santos (CPF 697.196.322-91); Fatima de Nazare Nunes Cristino (CPF 135.952.702-82); Faustino Martins Ferreira (CPF 617.632.762-87); Felicidade Macedo Silva (CPF 399.661.512-49); Felipe Abdoral Lima de Andrade (CPF 011.612.122-05); Felipe Antunes Farias (CPF 987.112.882-72); Felipe Jose Barros Amin (CPF 014.449.582-16); Felipe Moraes dos Santos (CPF 003.112.302-37); Felipe Renato da Silva Santos (CPF 934.606.272-04); Felipe Ruda de Magalhaes Garcia (CPF 120.839.987-07); Felipe Santa Brígida Quadros (CPF 005.250.132-96); Felipe Vasconcelos de Castro (CPF 007.926.892-75); Felipe Viana Lima (CPF 108.353.717-27); Felix dos Santos Leal (CPF 937.403.282-15); Fernanda Araujo dos Santos (CPF 966.292.312-87); Fernanda Barbosa Ribeiro (CPF 009.928.232-18); Fernanda Campos da Cunha (CPF 002.850.262-08); Fernanda Carvalho Reis Baltazar (CPF 978.339.402-91); Fernanda Cruz da Costa (CPF 890.167.422-04); Fernanda Diesel Rup (CPF 037.798.689-54); Fernanda Gomes Rodrigues (CPF 863.513.112-68); Fernanda Graciela Urban (CPF 047.444.379-58); Fernanda Jaqueline dos Santos Nascimento (CPF 005.872.982-86); Fernanda Keyla dos Santos Raposo (CPF 728.981.272-72); Fernanda Lemos da Silva (CPF 015.767.672-21); Fernanda Louise Silva Gusmao (CPF 008.021.542-47); Fernanda Maria da Silva Leao (CPF 725.089.902-30); Fernanda Marinho de Sousa (CPF 826.778.831-04); Fernanda Paula Schleski (CPF 043.774.039-07); Fernanda Pedro dos Santos Silva (CPF 018.508.030-80); Fernanda Pinheiro de Abreu (CPF 004.744.812-12); Fernanda Santos Souza (CPF 004.433.372-25); Fernanda Tozzini Silvestrin (CPF 048.207.009-95); Fernanda Wellen Sabino de Oliveira (CPF 014.011.791-18); Fernanda de Chaves Pedrozo (CPF 031.248.619-73); Fernanda de Souza Godim Pereira (CPF 049.782.339-09); Fernanda dos Santos Evangelista (CPF 020.524.283-99); Fernando Antonio Ferreira de Almeida (CPF 000.537.282-89); Fernando Atividade Ferreira da Silva (CPF 329.411.608-09); Fernando Cordeiro Mulhenhoff (CPF 628.913.839-15); Fernando Costa de Souza (CPF 006.513.352-80); Fernando Fonseca Silva (CPF 056.406.329-09); Fernando Guido Vronski Rocca de Araujo (CPF 004.536.032-46); Fernando Hilario Teixeira Farias (CPF 002.363.532-09); Fernando Lobato Sousa (CPF 286.996.702-06); Fernando Martins Gomes (CPF 664.500.552-00); Fernando Max da Silva Ervedosa (CPF 980.265.692-53); Fernando Vinicius Pereira Boccato (CPF 009.976.389-31); Fernando Wagner Ferreira Batista (CPF 953.403.432-00); Filipe Duarte Matos (CPF 910.233.002-49); Filipe da Cunha Goncalves (CPF 010.206.379-60); Firmo da Silva Filho (CPF 010.889.492-40); Flavia Jardim Goncalves (CPF 916.638.142-87); Flavia Leal de Amorim (CPF 782.327.242-34); Flavia Lima Carmona (CPF 514.995.682-15); Flavia Priscila Pinto Cruz (CPF



004.965.682-13); Flavia Roberta Pereira Quadros (CPF 629.510.502-59); Flavia Virginia de Lima (CPF 079.389.549-93); Flavia da Cruz Maia (CPF 002.459.082-77); Flavia de Melo dos Santos (CPF 001.541.402-79); Flaviane Mendes Cavalcante (CPF 531.888.022-34); Flavio Barros Neves (CPF 017.023.102-05); Flavio Junior Neves da Silva (CPF 008.890.722-80); Flavio Lima da Silva (CPF 013.143.402-04); Flavio Marcelo Cavalcante Mota (CPF 957.397.772-91); Flavio Nonato Barbosa Pereira (CPF 575.896.582-00); Flavio Pereira Rocha (CPF 948.022.202-78); Flavio Sampaio Mendes (CPF 958.328.072-00); Fledson Nascimento dos Santos (CPF 932.140.222-53); Flora Elizabeth Filgueiras Pereira (CPF 304.146.872-72); Florilda de Souza Ferreira (CPF 006.233.392-50).

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

ACÓRDÃO Nº 4951/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-008.449/2011-2 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Francelino Ribeiro Gomes (CPF 923.670.702-53); Francely Monteiro do Nascimento (CPF 661.414.272-00); Franciane Almeida Farias (CPF 901.151.982-53); Franciane Alves Teixeira (CPF 860.421.652-91); Franciane Coelho Pinto (CPF 811.034.762-20); Franciane Matias Martins (CPF 938.884.302-91); Franciângela Moraes Silva (CPF 889.407.302-59); Franciara Silva de Jesus (CPF 767.663.492-04); Franciclaudio Soares (CPF 806.411.802-68); Francicleide Moraes da Silva (CPF 723.912.192-53); Francicleito de Souza Guimaraes (CPF 011.260.882-50); Francinalva Moraes Neri (CPF 955.051.482-04); Francinalva da Silva Dias Souza (CPF 701.359.832-15); Franciele Ferreira (CPF 069.422.909-12); Francielli Rodrigues de Souza (CPF 065.088.829-45); Franciely Santos de Sousa (CPF 004.180.432-56); Francilda Soares Froes (CPF 914.661.132-00); Francileia Nunes dos Santos (CPF 394.060.078-43); Francileia da Silva Silva (CPF 623.282.042-87); Francieleide Cabral Silva (CPF 712.160.302-00); Francilena de Almeida Farias (CPF 737.773.902-91); Francimar Barros Pimentel (CPF 694.215.102-59); Francinaldo Dias de Souza (CPF 016.343.352-60); Francinaldo Trindade dos Reis (CPF 932.779.972-00); Francinalva Maria de Oliveira Moura (CPF 724.607.412-00); Francinara Adriana Costa Fernandes (CPF 658.600.802-63); Francine Pinto de Azevedo Oliveira (CPF 076.601.147-00); Francinei Costa Castro (CPF 793.873.652-04); Francinei Warllen Nascimento Guimaraes (CPF 950.098.682-53); Francinei da Rocha Correa (CPF 013.759.712-63); Francineia Raquel Correa do Nascimento (CPF 985.611.892-15); Francineia dos Santos Ribeiro Silva (CPF 864.764.242-20); Francinete Braga Ambe (CPF 236.587.702-87); Francinete de Souza Matos (CPF 827.677.851-87); Francisca Amanda Chaves Costa (CPF 679.250.062-34); Francisca Andrea da Costa Ramos (CPF 630.671.702-10); Francisca Antonia Xavier Bezerra (CPF 005.331.032-23); Francisca Edilene Mendes de Vasconcelos (CPF 778.090.762-72); Francisca Felix de Oliveira (CPF 634.754.052-53); Francisca Gomes de Moraes (CPF 718.831.002-59); Francisca Jaina Pereira Dias (CPF 981.220.022-34); Francisca Mayara Oliveira Anastacio (CPF 015.702.822-42); Francisca Paula de Oliveira (CPF 721.352.202-72); Francisca Valcyrleia Silva Maria (CPF 866.439.672-87); Francisca de Borja Lima Gualdez (CPF 453.012.802-44); Francisca de Fatima Alves da Silva (CPF 378.747.993-72); Francisca de Sena Campos (CPF 850.015.622-87); Francisca do Socorro Sodre de Souza (CPF 003.672.632-03); Francisca do Socorro de Azevedo Santana (CPF 859.638.872-91); Francisca dos Santos Oliveira (CPF 581.229.822-04); Francisco Adelino dos Santos Moreira (CPF 891.312.152-20); Francisco Alves de Oliveira (CPF 044.595.712-34); Francisco Carlos Almeida de Souza (CPF 012.121.802-32); Francisco Carlos Magno da Silva (CPF 008.563.872-23); Francisco Carvalho de Castro (CPF 002.143.092-66); Francisco Denis Souza Gomes (CPF 005.012.992-97); Francisco Erasmo dos Santos (CPF 367.452.602-63); Francisco Fabio de Souza Lopes (CPF 904.003.482-68); Francisco Fabricio de Sousa Lira (CPF 995.947.492-53); Francisco Ferreira de Santana (CPF 772.942.382-00); Francisco Gomes da Cruz (CPF 967.546.212-49); Francisco Ilamas Leite (CPF 953.974.692-20); Francisco Jadsom Silva Bandeira (CPF 981.844.742-53); Francisco Jose Pinheiro (CPF 009.666.372-32); Francisco Jose Reis Rodrigues (CPF 968.999.482-49); Francisco Junior Pinheiro Lucio (CPF 722.555.362-34); Francisco Leandro Ribeiro Brasil (CPF 005.149.702-60); Francisco Marcelo da Costa Ferreira (CPF 005.037.582-21); Francisco Marcos Sousa Lucas (CPF 838.039.802-59); Francisco Natan Moreira (CPF 001.534.042-21); Francisco Orivan Monteiro Fernandes (CPF 687.921.742-72); Francisco Orlando de Lima Filho (CPF 608.666.672-53); Francisco Robson Oliveira de Souza (CPF 948.971.582-49); Francisco Rodrigues da Costa (CPF 012.035.442-00); Francisco Rogerio de Carvalho Lima (CPF 982.735.232-68); Francisco Rogerio de Oliveira Moura (CPF 854.165.412-53); Francisco Sales Teixeira do Espirito Santo (CPF 628.904.762-00); Francisco Santana Cerdeira (CPF 269.923.452-49); Francisco Sergio Neres da Silva (CPF 010.249.212-39); Francisco Tiago da Silva Nascimento (CPF 394.991.728-40); Francisco Torres de Lemos (CPF 061.778.912-68); Francisco Vieira da Silva (CPF 783.017.502-00); Francisco Wanderson Silva dos Santos (CPF 967.558.902-78); Francisco das Chagas de Abreu Pereira (CPF

885.441.922-20); Francisco dos Santos Balieiro (CPF 000.477.262-88); Francislane de Fatima Vruck (CPF 003.480.211-86); Francivaldo da Silva Souza (CPF 892.375.522-20); Franck Nunes Farias (CPF 514.601.652-68); Francyele Gomes Coutinho (CPF 003.708.422-43); Frank Wilkinson Tavares Siqueira (CPF 000.453.342-93); Fransone de Souza Mota (CPF 331.249.302-15); Fransuelen Kedma Cabral Moraes (CPF 882.543.642-49); Frecia Fernanda Franco Pureza (CPF 939.100.452-00); Fred Ferreira Moraes (CPF 014.436.882-07); Frederick Machado Farias (CPF 831.756.872-53); Fredson Henrique Mendes Modesto (CPF 003.469.212-60); Gabriel Felipe Marques Correa (CPF 012.955.062-03); Gabriel da Conceicao Garcia (CPF 012.886.342-00); Gabriel da Silva Cordeiro (CPF 991.954.292-04); Gabriel de Souza Barbosa (CPF 884.475.022-87).

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

ACÓRDÃO Nº 4952/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-008.450/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Gabriel Nascimento Ferreira (CPF 841.971.702-97); Gabriel Rocha Pinto (CPF 008.465.852-51); Gabriela Gelati Sekine (CPF 478.794.329-49); Gabriela Serafim Ferrari (CPF 070.980.959-07); Gabrielle Cristina Mafra Costa (CPF 963.073.072-34); Gardene da Costa Malvino (CPF 000.972.322-62); Gardenia Oliveira Ramos (CPF 794.883.582-20); Geandison do Nascimento de Andrade (CPF 006.347.562-65); Geane Borges dos Santos (CPF 872.447.482-72); Geane Souza de Oliveira (CPF 885.703.632-49); Geiciane Silva Lima (CPF 007.173.282-95); Geisa Medeiros Aragao (CPF 037.199.573-65); Geisebel de Jesus Souza (CPF 037.627.839-00); Geisiane Carvalho Correa (CPF 806.056.802-72); Geison Fabiano da Silva Cantanhede (CPF 738.703.072-34); Geison Ribeiro de Sena (CPF 832.032.492-00); Geiza Ferreira das Neves (CPF 709.039.052-72); Geiza da Silva Silva (CPF 950.442.302-78); Geiza dos Santos Lima (CPF 003.677.272-00); Geizy Nascimento Oliveira (CPF 531.965.202-00); Geilson de Souza Leal (CPF 689.749.572-72); Genesis Andrus Cardias Silva Baia (CPF 010.744.022-94); Genice Damascena Conceicao (CPF 901.103.152-00); Genice de Cassia Carmo da Silva (CPF 653.868.922-15); Genilson de Melo Carvalho (CPF 943.343.232-00); Genival Machado dos Santos (CPF 856.901.122-91); George Donizete Elias Moreira (CPF 056.198.449-27); Georgina Correa Mattoso (CPF 024.046.249-11); Geovarg Alves da Silva (CPF 867.055.551-49); Geraldo de Souza (CPF 200.974.921-91); Gercilene Rodrigues Ferreira (CPF 584.424.052-91); Gerdaniele Barboza Pereira (CPF 010.426.182-08); Germano Nalon (CPF 306.276.569-00); Gerre Adriano Fernandes Caetano (CPF 926.301.972-04); Gerson Carneiro da Silva (CPF 012.822.222-01); Gerson Lennon Feiteiro Portugal (CPF 008.793.672-02); Gerson Moraes da Silva (CPF 809.171.272-34); Gerson Pinto Brito (CPF 886.871.472-87); Gerson Rodrigues do Amaral (CPF 014.736.602-03); Gerson da Silva Rodrigues (CPF 969.784.652-91); Gerson de Jesus Lobato da Silva (CPF 701.597.342-15); Gerson de Nazare Ferreira Carneiro (CPF 001.358.682-38); Gerson de Nazareno Mendes Martins (CPF 003.715.262-99); Gersonete do Nascimento Gama (CPF 393.219.162-53); Gesser Lopes dos Santos (CPF 757.820.732-68); Gessica Agriane Costa Braga (CPF 017.133.122-20); Gessika Silva Rodrigues (CPF 910.200.772-04); Gessyca Karoline Cardoso Wanzeler (CPF 009.038.732-57); Geysa do Nascimento de Andrade (CPF 531.371.162-87); Geysiane Rocha da Silva (CPF 009.032.342-46); Giceli Silveira Geniaki (CPF 019.944.609-11); Giciane Cristina de Lima Gallas (CPF 989.393.941-00); Gideangela Martins de Almeida (CPF 846.502.572-04); Gil Custodio Neto (CPF 006.462.342-42); Gil Fernando Gonçalves da Silva (CPF 009.312.702-27); Gilberto Barbosa Fernandes (CPF 014.209.872-83); Gilberto Garcia Martins (CPF 987.301.342-34); Gilberto Ribeiro Camargo (CPF 658.828.142-00); Gilberto de Azevedo Martins (CPF 620.477.952-49); Gilcielle Gilvany Pantoja Teles (CPF 913.990.332-04); Gilciney Maciel Oliveira (CPF 302.129.872-91); Gildo Taveira de Souza (CPF 740.874.603-04); Gilena Oliveira de Souza (CPF 654.717.762-91); Gileno Farias Osmar (CPF 720.098.452-34); Gilkedson Teixeira Amaral (CPF 008.957.362-50); Gilmar Ferreira Evangelista (CPF 014.751.982-99); Gilmar Nazare da Silva Carlos (CPF 451.324.372-49); Gilmar Santiago da Cruz (CPF 184.446.952-20); Gilmara Gonçalves Nascimento (CPF 018.310.402-12); Gilmara Teixeira Amaral (CPF 763.333.612-91); Gilneia dos Santos Silva (CPF 715.938.452-00); Gilvan Batista do Nascimento (CPF 867.652.482-34); Gilvandro dos Santos Sena (CPF 799.655.472-20); Gilvanil Francisco de Souza (CPF 886.567.562-49); Giorgio Christie Tavares Marques (CPF 830.309.482-34); Giovana Fernanda da Silva Castro (CPF 933.328.582-20); Giovane Couto de Lima (CPF 612.248.982-49); Gisela Bortoletto (CPF 050.531.679-07); Gisele Alves Machado (CPF 051.084.749-89); Gisele Carneiro Rodrigues (CPF 003.369.502-41); Gisele Franca Soares (CPF 745.725.802-78); Gisele Kruczkewicz Murbach (CPF 047.526.999-31); Gisele Morais Ferreira (CPF 791.334.872-00); Gisele Oliveira da Silva (CPF 985.872.772-00); Gisele Priscila dos Santos Oliveira (CPF 801.227.602-04); Gisella Fabricia da Silva Castro (CPF 987.239.442-34); Giselle Barroso Pereira (CPF 682.867.162-72); Giselle Moreira Mendes Martins (CPF 884.651.952-34); Giselle Nazare de Souza

Silva (CPF 510.086.532-68); Giselle Trindade Damasceno (CPF 816.801.122-87); Giselle de Brito Sobral (CPF 971.021.212-53); Giselle de Lima Santos Martins (CPF 086.456.657-35); Gisllaine Pereira dos Santos (CPF 034.629.759-19); Gislayne Paiva de Souza (CPF 958.012.782-49); Gislayne Veloso de Carvalho (CPF 912.550.402-97); Gizelle da Cruz Vieira (CPF 437.408.632-34); Glauca Martins (CPF 839.298.862-00); Glauca Nielle Santos Araujo (CPF 973.965.322-72); Glauco Cleber Batista Pinheiro (CPF 641.286.952-20); Glebison Azevedo de Macedo (CPF 519.388.802-00).

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

ACÓRDÃO Nº 4953/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-008.451/2011-7 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Gleice Maria Nascimento (CPF 653.874.812-00); Gleice Santos Serafim (CPF 961.196.082-49); Gleice Simone Nunes dos Santos (CPF 669.754.332-91); Gleicelane Pereira da Silva (CPF 528.453.112-49); Gleici da Silva Vilhena (CPF 008.195.262-74); Gleiciame Gonçalves Varjao Lima (CPF 998.762.992-04); Gleicivania de Souza Farias (CPF 000.078.252-18); Gleicy Lucia Costa Cardoso (CPF 000.249.042-01); Gleidiane Cantao Paixao (CPF 005.624.012-02); Gleidiane Marques Silva (CPF 773.331.362-72); Gleidiane Ribeiro Pimentel (CPF 006.603.122-20); Gleidiane Rodrigues Gonçalves (CPF 922.934.922-49); Gleidson Fagner da Silva (CPF 792.328.842-91); Gleidson Gomes Marques (CPF 791.220.862-34); Gleidson Kleber Brandao Nascimento (CPF 008.598.412-43); Gleidson Vilhena da Silva (CPF 010.218.042-31); Gleika Batista Ribeiro (CPF 013.243.022-32); Gleise Batista dos Reis (CPF 844.040.352-68); Gleison Jose Brito Matos (CPF 816.023.592-53); Glenda Mayara Costa Para (CPF 927.591.572-53); Gleyce Kelly Nascimento Sousa (CPF 801.127.812-68); Gleyciane Maryza dos Santos Matos (CPF 009.863.392-96); Gleycyany Santos da Silva (CPF 007.726.542-47); Gleyde Alves de Sousa (CPF 617.657.082-49); Gleydenice de Souza Gomes (CPF 740.902.912-21); Gleydson Evangelista Gonçalves (CPF 008.529.052-11); Gleydson Monteiro Cordovil (CPF 894.271.732-20); Gleyson Learte da Silva (CPF 884.949.772-53); Gleyss de Nazare Silva Queiroz (CPF 933.497.692-68); Gloria Cristina Trindade Oliveira (CPF 352.289.202-00); Graca de Fatima Araujo Pires (CPF 881.336.722-87); Graciane Ipolito dos Anjos (CPF 784.555.452-91); Graciaria Chaves Santos (CPF 001.962.592-82); Gracielle de Oliveira Santos (CPF 040.998.839-14); Graciely do Socorro Pinto de Aviz (CPF 694.872.942-87); Gracineli Monteiro de Carvalho (CPF 774.705.242-15); Greycanny Linhares Silva (CPF 511.737.782-68); Gregorio Felema Neto (CPF 068.466.809-26); Greiciane Correia da Silva (CPF 010.316.892-30); Greyce Natale Carneiro da Silva (CPF 773.426.312-72); Guilherme Costa Macedo (CPF 756.850.782-34); Guilherme Domingues Pereira Nunes (CPF 000.313.272-22); Guilherme Galiza da Mota (CPF 109.038.602-87); Guilherme Jose Lopes (CPF 068.226.189-02); Guilherme Kendy Mauloni Sugawara (CPF 078.034.629-79); Guimarinno Maciel Tavares Filho (CPF 429.760.302-00); Gustavo Paz da Silva (CPF 811.989.812-53); Gustavo Ribeiro de Queiroz (CPF 875.056.652-00); Gustavo Vieira de Carvalho (CPF 000.734.942-40); Gustavo de Almeida Araujo (CPF 915.692.492-53); Gustavo de Oliveira Lazarin (CPF 071.508.159-44); Hadria Patricia da Silva Guedes (CPF 823.633.822-34); Haeloise de Lima Souza (CPF 007.964.562-32); Hagar dos Santos Souza (CPF 791.856.062-00); Haissa Ramos dos Santos (CPF 004.004.722-95); Halan Moraski Faustino (CPF 973.273.282-20); Halisson da Rocha Braz (CPF 957.065.932-72); Hamilton Ferreira Martins (CPF 730.893.972-34); Hamilton da Silva Cavalcante (CPF 903.509.282-15); Hananda Lopes Saraiva (CPF 530.647.712-72); Handerson do Carmo Nascimento (CPF 006.341.122-95); Haroelson Menezes Benmuyal (CPF 007.581.652-00); Hebanoo Zidany Leite de Andrade (CPF 008.191.472-57); Hebenazer Martins Mesqhita (CPF 722.514.681-53); Hedilvin Melo Lima Santos (CPF 931.177.522-34); Heide Cristina Oliveira dos Reis (CPF 006.110.152-42); Helaine Pimentel de Sousa (CPF 733.060.372-49); Helder Brito Aviz (CPF 003.484.712-03); Helem Monique Trindade Barroso (CPF 947.501.812-34); Helen Tatiane dos Anjos Franco (CPF 679.016.542-87); Helen Tayze Pereira de Miranda (CPF 004.275.572-75); Helen de Cassia Ramos Chagas (CPF 001.767.362-39); Helena Harumi de Souza Handa Oliveira (CPF 966.182.562-91); Helena de Sousa Bezerra (CPF 995.045.372-00); Helena do Socorro Cravo Soares Farias (CPF 158.379.202-34); Heleticia Pantoja Lima (CPF 961.005.672-53); Heliandro Fernandes Damasceno (CPF 438.735.612-04); Helielton de Souza Pantoja (CPF 905.129.602-91); Heliette de Sousa Gonçalves (CPF 675.669.442-15); Helio Ricardo Strassacapa (CPF 058.367.499-22); Helio de Souza Moraes (CPF 887.315.452-20); Helio dos Santos Batista (CPF 448.382.205-53); Hellen Bruna Ribeiro Conceicao (CPF 005.310.172-30); Hellen de Sousa Vinagre (CPF 001.727.192-40); Helma de Fatima Ferreira de Sa (CPF 778.007.452-87); Heloa Babosa Canali (CPF 931.058.432-72); Heloisa Helena da Silva Gomes (CPF 089.088.262-20); Helton Correa Alves (CPF 004.970.252-13); Helton Pericles Santos Bacelar (CPF 001.511.192-01); Henrique Geraldo Campos Leal (CPF 737.055.942-49); Henrique Pinheiro dos Santos (CPF 072.126.889-75); Henrique Vieira Moreira (CPF 014.206.912-

44); Herica Anunciacao Costa (CPF 918.771.802-20); Herika Barros Santos (CPF 010.732.342-74); Herinoldo Guimaraes Rodrigues (CPF 697.222.852-20); Herique de Nazare Lopes (CPF 914.598.502-20); Herison Viana de Vasconcelos (CPF 743.438.902-87); Herlina de Lima (CPF 843.128.072-72); Hermes Correa Bessa (CPF 679.017.602-06); Herna Socorro Pedroso de Azevedo (CPF 796.326.292-72)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

ACÓRDÃO Nº 4954/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-008.452/2011-3 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Herrison Carlos Macedo da Silva (CPF 685.893.522-34); Herys Alves Campos (CPF 915.810.102-06); Hewerton Luiz Claus Oliveira (CPF 008.610.289-37); Heydiane Dias dos Santos (CPF 853.760.002-49); Hiki Yariwaki da Cruz (CPF 947.935.572-87); Hilário Ladeia Viana da Silva (CPF 728.129.232-53); Hilda Ferreira Silva (CPF 837.787.052-53); Hildemar da Silva Bezerra (CPF 573.947.922-34); Hilgra dos Santos Viana (CPF 928.409.812-20); Hilma Miranda Salgado (CPF 332.994.122-72); Hiron Diniz Lobato Jardim (CPF 003.038.072-37); Hisleida Soraya Araujo Silva (CPF 007.095.552-29); Hivana Priscila Campos Amorim (CPF 012.970.126-23); Homazia de Freitas Ferreira (CPF 516.875.852-53); Honorio de Souza Lima (CPF 185.664.721-87); Horlenkacio Ferreira Moreno (CPF 642.152.102-91); Hosana Soares de Araujo (CPF 000.143.992-88); Hosana dos Santos Miranda (CPF 010.819.382-93); Hugo Fernando Sciorra (CPF 056.454.989-41); Hugo Manuel Figueira da Silva (CPF 013.471.402-47); Hugo Montiel Martins Cunha (CPF 930.832.892-00); Humberto Rodrigues de Oliveira (CPF 591.680.132-72); Hundriana de Jesus Caldas Ribeiro (CPF 987.527.662-68); Hyago Franco de Sousa (CPF 001.162.522-86); Iamília Brito de Oliveira (CPF 995.521.672-72); Ianisse Cardoso (CPF 092.984.128-00); Iara Cristina Pimentel Sampaio (CPF 761.113.932-00); Iara Jardim Sousa (CPF 010.314.852-36); Iara de Aviz Dias (CPF 921.574.752-49); Iarla Princila Santos Paixao (CPF 925.837.842-34); Icaro Saraiva Laurinho (CPF 973.141.962-49); Idaiana Campos Gomes (CPF 898.556.122-72); Idanila Ribeiro Marinho (CPF 759.959.562-72); Idenilce Nogueira de Sousa (CPF 001.447.022-58); Idio Luis Puhl (CPF 437.859.992-91); Idionara da Silva Pereira (CPF 737.363.842-20); Ieda Silva Vieira (CPF 423.611.412-72); Ieda dos Santos Carvalho (CPF 977.908.262-04); Ielton Sablin Pacheco Bitencourt (CPF 881.864.152-20); Ignezilla Conceicao Mendes (CPF 736.941.002-10); Igor Andre Neves Moraes (CPF 934.904.962-72); Igor Leme Green Short (CPF 935.087.512-87); Igor Rafael Furtado da Silva (CPF 747.155.502-53); Igor dos Santos Soares (CPF 003.993.212-50); Ihury Failache Soares Pereira (CPF 978.581.962-00); Ijeane Pereira Freitas dos Santos (CPF 950.417.021-87); Ilamar de Nazareth dos Santos Gomes (CPF 093.606.892-20); Ilcineide Duarte Balieiro (CPF 961.803.152-72); Ildane Dayane da Silva (CPF 955.856.802-34); Ildenir dos Santos da Cruz (CPF 429.439.222-34); Ildivany do Socorro Ferreira da Silva (CPF 822.125.382-00); Ilhansmar Aires Numeriano (CPF 863.987.252-04); Ilene dos Santos Melo (CPF 681.156.102-59); Ilma Maciel Pereira (CPF 931.425.019-91); Ilma Ribeiro Alves (CPF 891.524.252-15); Ilmara Jaqueline Nascimento de Moraes (CPF 910.166.062-49); Ilnete dos Santos Franca (CPF 010.942.492-11); Ilson Muller da Silva Mendes (CPF 002.617.742-04); Inacio Nalon (CPF 820.446.279-49); Inacio Viana Pimentel (CPF 948.914.272-72); Inaie Malheiros Miranda (CPF 007.191.892-25); Inara Menezes Batista (CPF 846.763.452-91); Inara da Silva Sampaio (CPF 014.791.832-45); Ines Valadares Alves (CPF 614.753.942-68); Ingrid Cristiny Oliveira Silva (CPF 001.392.762-03); Ingrid da Silva Marinho (CPF 032.864.533-82); Ionara Fernanda Hoffmann (CPF 077.171.089-50); Ione Raciél dos Santos Silva (CPF 007.950.722-01); Ionete dos Santos Feio (CPF 367.109.462-15); Iracema Cardoso Lima (CPF 373.195.152-53); Iracema Helena da Silva (CPF 110.992.868-83); Iracilda de Paula Vieira Gomes (CPF 012.264.638-00); Iracimar Aline Cruz da Silva (CPF 953.707.062-04); Irailson Soares da Silva (CPF 946.131.842-15); Iramir Silva de Andrade (CPF 879.729.802-68); Iraneide Oliveira Cutrim (CPF 283.335.352-91); Irani Marlene Espindola (CPF 407.767.949-49); Iranilson Teixeira Afonso (CPF 789.928.692-15); Irene Braga Coutinho (CPF 653.338.102-49); Irene Buwai (CPF 025.207.909-46); Irene Maria Nunes Pinto da Paixao (CPF 635.438.422-34); Ireni Lourenço dos Santos (CPF 021.204.149-55); Irenilce Nascimento da Silva (CPF 007.268.442-92); Irieldema de Moraes Silva (CPF 865.513.292-68); Irisma Costa Jansen (CPF 398.785.382-49); Irlane Mayara Rodrigues da Silva (CPF 005.306.522-00); Isaac Gomes de Matos Junior (CPF 286.983.802-63); Isaac Pinheiro de Cristo (CPF 818.986.062-34); Isaac de Oliveira Duarte (CPF 005.863.212-33); Isabel Cristina Bezerra de Alencar (CPF 013.221.042-80); Isabel Feitosa da Silva (CPF 577.626.002-72); Isabel Soraia Gomes Agostinho (CPF 009.335.302-26); Isabel de Amorim Castro (CPF 015.352.832-03); Isabela Vanessa Sampaio dos Reis (CPF 001.062.822-39); Isabela dos Anjos Moraes (CPF 883.400.582-15); Isabella Marin Fioravante (CPF 010.658.262-30); Isaias Costa da Silva (CPF 009.758.402-90); Isaque Goes Farias (CPF 995.227.562-53); Isleno Oliveira de Araujo (CPF 011.961.642-40); Ismael Alves da Silva Souza (CPF 003.096.022-38)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

ACÓRDÃO Nº 4955/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-008.453/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Ismael Aparecido Teixeira Nunes (CPF 932.949.481-15); Ismara Cristina da Costa Tavares Israel (CPF 000.845.982-71); Itaguari Lima Jorge (CPF 759.191.252-68); Italo da Silva Medeiros (CPF 901.710.042-72); Italo dos Santos (CPF 018.323.162-70); Ivan Cristiano Costa Ferreira (CPF 010.796.882-77); Ivan Junior Ferreira Alencar (CPF 009.235.092-59); Ivan Ribeiro Alves (CPF 015.749.692-93); Ivan Sousa de Almeida (CPF 883.160.332-91); Ivana Bernardino da Silva (CPF 008.870.662-16); Ivandro Marcos Bueno (CPF 023.575.109-00); Ivaneide Cirqueira Souza (CPF 996.289.961-34); Ivanelle de Lima Camara (CPF 372.706.992-91); Ivanete Batista de Sousa (CPF 401.836.452-00); Ivanete de Brito Furtado (CPF 634.077.442-34); Ivanete do Socorro de Oliveira Pacheco (CPF 128.559.602-15); Ivanil de Souza Cunha (CPF 009.292.912-55); Ivanildo Amorim Lima (CPF 010.705.002-16); Ivanildo Honorio de Souza (CPF 042.421.652-34); Ivanildo Jeremias de Lima (CPF 795.890.302-20); Ivanildo Soares do Nascimento (CPF 008.840.692-06); Ivanilzila da Silva Brito (CPF 961.732.032-00); Ivanir Moreira (CPF 068.213.419-82); Ivanuza Silva Cruz de Moraes (CPF 776.976.262-68); Ivo Baia Torres (CPF 634.805.732-15); Ivo Bruno Camara dos Santos (CPF 012.891.452-10); Ivone Almeida Dias (CPF 843.232.052-87); Ivone de Brito (CPF 049.023.539-54); Ivoneide Florencio do Nascimento (CPF 840.071.252-87); Ivoneide Pereira de Moraes (CPF 651.187.152-53); Ivonete Cardoso da Silva (CPF 635.440.082-20); Ivonete Gonçalves da Silveira (CPF 041.062.412-49); Ivonice Gonçalves dos Santos (CPF 762.606.582-49); Izaac Souza da Silva (CPF 633.669.672-34); Izabel Alves de Freitas (CPF 987.732.162-91); Izabel Cecilia Farias de Oliveira (CPF 000.455.242-38); Izabel Cristina Oliveira da Silva (CPF 268.751.602-34); Izabel Cristina da Silva Nestor Pereira (CPF 717.790.192-20); Izabela Lobato Baia (CPF 978.467.242-15); Izabella Loyana do Nascimento Matias (CPF 001.298.942-81); Izadielle Coelho de Almeida (CPF 904.069.582-20); Izaque Trindade Gomes (CPF 012.017.702-11); Izilda Hatsue Sato Yamanahama (CPF 797.999.578-34); Jaciane Freitas de Lima (CPF 010.587.042-06); Jaciara Correia Ribeiro (CPF 955.599.302-53); Jaciara Lucia Siqueira Cardoso (CPF 937.155.442-87); Jacilda do Carmo Cardoso Castro (CPF 660.027.102-72); Jacimeire Carvalho Chaves (CPF 711.337.392-53); Jacira Correa Garcia (CPF 946.926.702-82); Jacirene Santos dos Santos (CPF 579.631.692-34); Jackeline Doendo da Silva Goncalves (CPF 867.941.242-20); Jackson Carvalho Sousa Frazao (CPF 840.421.253-87); Jackson Dalmoura (CPF 051.196.869-82); Jackson Lopes Moraes (CPF 013.871.942-08); Jackson Marques de Oliveira (CPF 017.949.592-54); Jackson Nunes da Silva (CPF 010.124.652-84); Jackson Pereira Dias (CPF 090.208.532-87); Jaco Brito da Silva (CPF 011.362.392-51); Jacqueline Agnes da Silveira Santos (CPF 634.810.302-15); Jacqueline Conceicao da Silva (CPF 895.541.402-15); Jacqueline Graff Reis (CPF 069.858.119-90); Jacqueline Hubner Cezar (CPF 992.206.872-91); Jacques Sandra Silva de Santana (CPF 461.926.892-53); Jader Melo Figueiredo (CPF 740.908.602-53); Jadson da Conceicao Sousa Frazao Junior (CPF 804.335.613-00); Jaiel de Abreu Lima (CPF 002.890.472-93); Jailson Carlos Ferreira dos Santos (CPF 900.717.862-87); Jailson de Jesus Santos (CPF 990.672.002-63); Jaime Ferreira dos Santos (CPF 588.675.382-68); Jaime Jose Sales Soares (CPF 896.570.632-72); Jaime Ribeiro da Silva (CPF 869.434.802-00); Jaime de Souza Rezende (CPF 567.355.886-49); Jair Albuquerque Maciel (CPF 003.137.752-14); Jair Antunes da Cruz (CPF 968.113.589-04); Jair Mauro Diniz Neris (CPF 221.721.302-49); Jair Socorro Batista Vanzeler (CPF 613.889.122-87); Jair dos Santos Pamplona (CPF 750.495.462-49); Jairo do Nascimento Ferreira (CPF 995.619.562-68); Jakeline Cicilio (CPF 902.205.282-68); Jakeline Kassaoka de Lima Gloria (CPF 685.163.122-91); Jakeline de Lima Goncalves (CPF 004.345.482-86); Jakson Nascimento dos Santos (CPF 932.549.112-53); Jalison Frota Valentim (CPF 011.428.702-35); Jamerson Jean da Silva de Sousa (CPF 649.228.202-72); James Keymerson Silva de Carvalho (CPF 945.034.352-72); Jamilha da Silva Rocha (CPF 001.344.052-77); Jamili de Oliveira Correa (CPF 569.575.482-87); Jamilly Maiara Silva Gomes (CPF 870.924.332-15); Jamilly Vanessa Lopes Barra (CPF 949.522.992-87); Jamilly dos Santos Sardinha (CPF 785.146.572-91); Jamires Marques Castro Junior (CPF 010.513.392-27); Janaina Costa Cavalcante (CPF 000.248.712-81); Janaina Dias de Moura (CPF 068.921.559-28); Janaina Farias dos Santos (CPF 696.439.032-49); Janaina de Assuncao Silva (CPF 990.585.022-87); Janainha Costa Melo (CPF 004.754.872-06); Janayna Mesquita de Oliveira (CPF 003.705.052-47); Janda Lis de Fatima Comin Grochoski (CPF 052.810.789-50); Jander Keimerson Silva de Carvalho (CPF 944.309.002-30); Jandersom da Silva Saraiva (CPF 617.676.202-25)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

ACÓRDÃO Nº 4956/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-008.454/2011-6 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Jandinalva Duarte Souza (CPF 576.929.552-04); Jandir Edilson Pinheiro de Oliveira (CPF 947.052.402-00); Jandira Gasparetto (CPF 037.157.939-29); Jandson Andre Lima da Silva (CPF 001.886.552-63); Jandson Braga da Silva (CPF 017.532.472-76); Jane da Costa Nery (CPF 094.958.432-00); Janescleia Farias da Silva (CPF 007.148.732-84); Janete Clair Araujo Ribeiro (CPF 665.794.572-87); Janete Nascimento Moraes (CPF 727.440.142-49); Janete do Socorro Rodrigues da Paixao (CPF 687.709.792-00); Janicy das Gracas de Sousa Quaresma (CPF 410.272.052-91); Danielle Amaira Modesto Pinho (CPF 009.973.772-83); Janilde Ane Pereira de Sousa (CPF 852.996.932-49); Janilson da Rocha Ferreira (CPF 423.005.252-91); Janilton Gomes da Silva (CPF 714.159.042-00); Janio Braga Melo (CPF 725.808.602-15); Janio Duarte Teles (CPF 247.264.789-15); Janio Vilhena da Costa (CPF 513.472.962-04); Janise Ferraz Viana (CPF 637.367.132-15); Janisse Fatima Graff Reis (CPF 581.036.869-72); Janrlady Campos Figueira (CPF 339.265.142-72); Jaqueline Chaves da Silva (CPF 003.530.072-85); Jaqueline Edileida Kossmann (CPF 932.678.432-00); Jaqueline Moraes Pinto (CPF 425.255.602-30); Jaqueline dos Passos (CPF 063.855.069-67); Jarcilene Oliveira Furtado (CPF 905.180.552-72); Jardes Henrique de Melo Martins (CPF 356.183.372-15); Jardeson Ferreira Ataíde (CPF 734.237.502-00); Jardilina Leite de Sousa (CPF 009.044.122-29); Jarkson Rodrigues Guimaraes (CPF 000.893.912-84); Jarlene Ramos de Sena (CPF 014.336.542-88); Jarleson Rafael Ribeiro de Melo (CPF 897.293.072-53); Jarlisson Santos da Costa (CPF 947.082.742-20); Jasciane Aguiar de Paula (CPF 743.966.922-34); Jasson Ferreira de Sousa (CPF 006.677.692-93); Jax Andre Pereira dos Santos (CPF 716.125.722-00); Jayme da Costa Cabral Neto (CPF 863.337.397-15); Jayres da Silva Costa (CPF 983.373.001-91); Jean Carlos Ferreira dos Santos (CPF 836.975.192-04); Jean Carlos Miranda do Rosario (CPF 944.361.002-78); Jean Gomes Bastos (CPF 488.790.702-82); Jean Lucas Oliveira de Almeida (CPF 938.041.302-59); Jeanne Camara dos Santos (CPF 045.210.546-33); Jedi Mohr Werlang (CPF 973.969.822-00); Jeferson Almeida de Oliveira (CPF 008.568.872-00); Jeferson Costa Saraiva (CPF 926.698.402-72); Jeferson Adriano Lameira Monteiro (CPF 578.045.162-15); Jefferson Alves Baia (CPF 002.373.142-74); Jefferson Dias dos Anjos (CPF 008.811.842-84); Jefferson Modesto da Silva (CPF 048.175.832-15); Jefferson Panagio Vailant (CPF 581.361.502-49); Jefferson Rodrigo Santos da Cunha (CPF 796.892.642-49); Jefferson da Silva Rocha (CPF 365.458.802-68); Jefferson de Souza Pacheco (CPF 538.828.732-72); Jeison Andre Noronha de Castro de Lima (CPF 000.855.392-01); Jeisy Luciana Bobato (CPF 058.632.179-95); Jem-me Cliff de Souza Silva (CPF 754.977.782-91); Jeremias Pereira de Matos (CPF 010.314.922-83); Jeremias Silva Lica (CPF 371.922.642-53); Jerlan Moura Rodrigues (CPF 976.601.912-68); Jerlyane Brito dos Santos (CPF 794.341.002-59); Jesiel Valente Lima (CPF 731.027.172-68); Jesse Cabral Nunes Conceicao (CPF 957.044.853-91); Jesse Cereja dos Santos (CPF 016.671.192-65); Jessianie Aparecida Avila Bandeira (CPF 754.950.152-15); Jessica Branch Santos (CPF 003.842.692-73); Jessica Cardoso Portal (CPF 998.035.342-20); Jessica Caroline Berleze (CPF 082.905.139-25); Jessica Cristina Alcantara Simao Aires (CPF 894.277.502-00); Jessica Cristina Gama da Cruz da Silva (CPF 750.768.102-53); Jessica Cristina Oliveira Ferreira (CPF 939.436.362-91); Jessica Gomes (CPF 002.736.832-76); Jessica Keylla Oliveira Furtado (CPF 913.676.542-20); Jessica Lira Pereira (CPF 962.122.092-00); Jessica Loara Freitas Pimentel (CPF 009.802.472-84); Jessica Marina Soares de Lima (CPF 087.509.889-48); Jessica Patricia de Souza Bezerra (CPF 004.337.622-33); Jessica Priscila da Silva Lima (CPF 000.860.732-06); Jessica Sofia Monteiro Silva (CPF 933.860.362-87); Jessica da Silva de Freitas (CPF 075.137.609-42); Jessica de Oliveira Marinho (CPF 012.392.632-79); Jessica do Socorro Leite Correa (CPF 008.683.272-71); Jeysse do Espirito Santo de Aquino (CPF 004.559.472-44); Jhennifer Priscilla de Almeida Alves (CPF 005.018.272-26); Jhenyfer Heringer Nogueira (CPF 004.998.532-96); Jhoiseffer Castro Piani (CPF 886.315.082-68); Jhon Pedro Ferreira de Sousa (CPF 013.474.002-57); Jhonatan Vinicius Tomas (CPF 073.494.909-09); Jhonatan da Silva Moura (CPF 965.881.102-78); Jhonathan Ferreira de Souza (CPF 858.585.442-15); Jhonaton do Socorro de Siqueira Paes (CPF 971.891.702-00); Jhone Brito de Sousa (CPF 886.365.692-49); Jivago Toscan (CPF 689.904.649-00); Joabe Araujo de Lima (CPF 903.084.682-87); Joabe Marques de Oliveira (CPF 325.199.313-53); Joabe Rodrigues Nascimento (CPF 008.999.272-54); Joabe de Jesus Mendes (CPF 014.779.212-65); Joana Darc do Nascimento (CPF 008.240.339-22); Joana da Silva Borges (CPF 754.480.682-00); Joana do Socorro Vasques Dalcastagne (CPF 251.334.892-34)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

ACÓRDÃO Nº 4957/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:



1. Processo TC-008.455/2011-2 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Joanne Brandao Miranda (951.453.032-20); Joao Aderson Almeida Lourenco (835.454.332-34); Joao Allan Figueira Bandeira (013.321.662-45); Joao Batista Figueira de Freitas Junior (821.574.992-53); Joao Batista da Silva Almeida (010.764.582-38); Joao Batista de Moraes Costa (841.135.022-34); Joao Batista dos Passos Sousa (808.448.042-15); Joao Carlos Alves Abdoral (428.740.762-87); Joao Carlos Borges Pinheiro (586.680.982-68); Joao Carlos Goncalves (329.868.582-87); Joao Domingos Santos Goes (280.856.042-72); Joao Elivaldo da Costa Lima (377.859.072-34); Joao Felipe Friche de Oliveira (056.940.849-00); Joao Fernandes Moraes Junior (675.315.472-87); Joao Fernando Pereira Lima (955.165.142-15); Joao Gomes de Sousa (556.786.451-53); Joao Jose Cerveira dos Santos Nunes (074.337.861-04); Joao Leno Nazario da Silva (915.033.612-68); Joao Marcos Ramalho Fonseca (010.284.782-75); Joao Nunes da Silva (832.872.482-00); Joao Paulo Araujo da Costa (712.550.442-68); Joao Paulo Barradas Silva (741.659.252-68); Joao Paulo Brito de Espindola (713.044.012-00); Joao Paulo Mattei (066.190.749-01); Joao Paulo Pinheiro Barros (005.535.532-32); Joao Paulo de Araujo (003.863.502-05); Joao Pedro Vasconcelos Oliveira (928.539.862-68); Joao Pedro de Sousa Ramos (001.505.592-24); Joao Rafael Habib Souza Aquime (009.120.572-70); Joao Soares Junior (784.876.172-04); Joao Souza Teixeira (616.652.582-68); Joao Tenorio dos Santos (356.261.942-15); Joao Vicente Sousa Silva (468.563.902-20); Joao Vitor Lucas Pinotti (052.005.759-74); Joao Volfango Vieira Tavares (231.871.072-49); Joaquim dos Santos Ribeiro (942.369.176-53); Joas Almeida Santiago (634.097.632-87); Joaz de Leao Pinto (898.727.112-91); Jocelio Pereira de Araujo (984.968.242-68); Jocemara Gomes Rodrigues (519.074.452-34); Jocicleudo Ferreira Lima (949.124.322-53); Jocilene Macedo (495.899.202-25); Jocilene de Souza Miranda (584.787.602-53); Jocimar de Oliveira Lopes (001.920.922-35); Jocivane Batista Dolzane (414.223.172-34); Jocleia Alves de Oliveira (746.158.822-20); Joedes Maia Borges (706.297.302-53); Joel Costa Barata (790.879.142-53); Joel Denis Nazare de Lima (006.241.172-19); Joel Fernandes de Almeida (778.255.272-91); Joel Lameira Moreira (989.053.412-68); Joel Monteiro da Silva (563.156.432-72); Joel Moreira (337.495.319-00); Joel dos Santos Sousa (009.894.412-61); Joeldere Pereira da Silva (857.710.072-34); Joelison Oliveira Campos (702.674.642-15); Joelma Correa Moraes (822.407.792-68); Joelma Elizabeth Soares Teixeira (877.019.442-49); Joelma Feitosa (748.675.202-68); Joelma Lima Mota (734.839.072-20); Joelma Lima de Souza (987.505.002-44); Joelma Santos do Nascimento Souza (351.982.903-78); Joelma do Socorro Dias Leal (401.145.972-00); Joelma do Socorro de Souza Tota (681.202.732-49); Joelson Ribeiro Conceicao (000.717.132-39); Joelson Rodrigues (934.601.802-00); Joelson dos Santos Rego (009.052.062-90); Joelucia Santos de Alcantara (728.184.502-25); Johnathan Ferreira da Silva (902.908.362-04); Johnny de Souza Dias (003.469.323-86); Johnny Sales da Silva (796.472.352-91); Joice Castro Beltrao (975.627.002-06); Jonas Alex Borsato (060.134.439-12); Jonas Frota Valentim (953.939.432-53); Jonas Lopes Chaves (677.134.083-04); Jonata Goncalves (071.014.979-42); Jonatas Batista Siqueira (984.618.422-00); Jonathan Alves de Souza (912.019.342-49); Jonathan Kesse Cruz de Oliveira (891.766.002-97); Jonathan da Silva Assuncao (962.795.322-91); Jonathas Kaian da Silva Duarte (993.916.192-15); Jonathas Lopes Braga (692.050.272-00); Jonathas Maia de Almeida (005.219.332-26); Jones Vilhena Dias (665.814.272-68); Jones da Silva Monteiro (814.354.362-53); Joneymar da Silva Assis (740.875.842-91); Jonhy Santos dos Santos (865.094.032-34); Jonicelis da Costa Santa Brigida (819.944.352-91); Jonny Oliveira Lima (930.647.992-15); Jordao Sousa Bandeira (865.567.462-15); Jordeilson Ribeiro de Abreu (001.054.182-93); Jorge Alan Rosa dos Santos (819.869.712-87); Jorge Alexandre de Souza Nascimento (009.214.372-50); Jorge Amarildo Oliveira dos Santos (000.352.922-37); Jorge Antonio Lobato dos Santos (043.923.532-49); Jorge Antonio de Lima Gomes (697.837.482-20); Jorge Aurelio Ribeiro (064.172.642-20); Jorge Felipe Medeiros da Costa (015.769.152-71); Jorge Fernando Batista de Ataíde (210.890.602-97); Jorge de Jesus Farias Soares (487.613.112-00)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

ACÓRDÃO Nº 4958/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-008.456/2011-9 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Jorge Freitas Filho (CPF 005.927.982-67); Jorge Fumiharu Horita (CPF 062.603.069-20); Jorge Luis Cante de Sousa (CPF 004.098.812-01); Jorge Patrick da Silva Ferreira (CPF 613.481.982-49); Jorge Pereira Conceicao (CPF 988.185.382-68); Jorgete Oliveira da Costa (CPF 591.759.902-53); Jorgiane Silva Pereira (CPF 669.111.762-04); Journey Luan Brandao da Silva Pinto (CPF 012.870.862-09); Josane Maria Carvalho da Silva (CPF 195.323.184-53); Joscinete Tangara Santos da Silva (CPF 988.387.095-72); Jose Adailson de Souza Santos (CPF 010.342.972-79); Jose Adeilton Lima Fontes (CPF 882.448.222-87); Jose Adenildo dos Santos Vasconcelos (CPF 625.637.002-30); Jose Afonso Silva

Oliveira (CPF 817.941.502-34); Jose Alberto Diniz da Silva (CPF 694.232.962-20); Jose Alexandre Marques da Rocha (CPF 835.650.272-15); Jose Alonso Filho Moura da Silva (CPF 014.331.472-62); Jose Alves de Almeida Filho (CPF 706.312.042-53); Jose Amarildo Castro Paixao (CPF 015.480.112-74); Jose Amilton Montes Valadares (CPF 015.829.152-29); Jose Andre Fonseca Maciel (CPF 002.533.882-01); Jose Andre de Araujo Ferreira (CPF 745.703.072-72); Jose Antonio Domingues Teixeira Junior (CPF 991.514.132-72); Jose Antonio Mendonca Pinheiro (CPF 879.280.942-15); Jose Augusto Carvalho da Silva (CPF 000.112.602-46); Jose Augusto Lopes da Silva (CPF 008.017.512-09); Jose Augusto Silva dos Anjos (CPF 580.663.222-91); Jose Augusto Viana Ribeiro (CPF 205.342.992-53); Jose Augusto dos Santos Sanches (CPF 731.761.172-72); Jose Belmiro Trindade de Lima (CPF 105.165.812-87); Jose Bonifacio Lobato Silva (CPF 887.288.702-04); Jose Carlos Coelho Medeiros (CPF 869.088.472-68); Jose Carlos Correa Borges (CPF 010.547.552-13); Jose Carlos Lima Santos (CPF 812.235.442-49); Jose Carlos Moraes (CPF 083.228.329-07); Jose Carlos Rodrigues Lopes (CPF 734.141.402-25); Jose Carlos Vanzeler Pompeu (CPF 947.402.402-20); Jose Casemiro Correa (CPF 414.528.449-68); Jose Cavalcante de Sousa Junior (CPF 942.805.922-68); Jose Claudio da Silva Soares (CPF 608.804.732-15); Jose Cleo Moreira dos Santos (CPF 194.501.092-49); Jose Denilson Santos Carvalho (CPF 707.574.102-00); Jose Diomar da Silva (CPF 709.117.972-20); Jose Edicarlo de Sousa Coelho (CPF 430.320.282-72); Jose Edinaldo Antunes Maia (CPF 006.545.702-13); Jose Edinaldo Virgolino de Freitas Baia Junior (CPF 902.587.892-04); Jose Elpidio Boaventura (CPF 082.485.082-34); Jose Euclides dos Santos Lobato (CPF 001.435.632-54); Jose Ferreira dos Santos (CPF 292.068.392-68); Jose Filho Guimaraes (CPF 785.676.962-91); Jose Francisco Sousa Lima (CPF 936.513.172-34); Jose Gilberto Brito da Silva (CPF 766.991.372-04); Jose Henrique Benitah Vieira (CPF 174.876.172-20); Jose Itamar de Oliveira Junior (CPF 008.332.952-84); Jose Ivanildo de Freitas Gaia (CPF 685.218.712-87); Jose Jairo Cardoso Nonato (CPF 935.903.342-15); Jose Jorge Ribeiro Moura (CPF 611.383.982-68); Jose Junior da Gloria Correa (CPF 725.085.152-72); Jose Junior da Luz Pureza (CPF 519.804.872-00); Jose Juracir de Mello Santos Filho (CPF 007.666.392-23); Jose Kleber Barros (CPF 878.230.472-68); Jose Leandro Luciano Costa (CPF 003.177.922-02); Jose Leandro Silva de Araujo (CPF 010.470.052-12); Jose Luan de Sousa Costa (CPF 011.037.342-10); Jose Luiz da Silva Lopes (CPF 930.957.672-34); Jose Luiz da Silva Menezes (CPF 014.775.322-85); Jose Macario Izidorio (CPF 744.382.472-68); Jose Marcio Oliveira da Silva (CPF 013.208.592-59); Jose Marcos Quadros Almeida (CPF 834.380.762-68); Jose Maria Ribeiro de Souza (CPF 888.502.182-49); Jose Maria de Figueiredo Ferreira (CPF 036.449.282-15); Jose Mario Ribeiro dos Santos (CPF 007.762.322-31); Jose Mario da Silva Rodrigues (CPF 612.772.402-30); Jose Marques da Silva (CPF 613.494.372-04); Jose Mauricio Teles Lopes (CPF 986.832.172-72); Jose Nazareno Oliveira Costa (CPF 004.172.262-09); Jose Nunes de Moura (CPF 729.610.742-15); Jose Oberto Lopes Costa (CPF 896.678.322-87); Jose Olenilson dos Santos Cunha (CPF 672.220.562-20); Jose Orlando Rodrigues Marques (CPF 922.364.132-20); Jose Paixao Botelho Junior (CPF 877.473.832-15); Jose Paulo Xavier de Melo (CPF 067.153.892-68); Jose Pereira Anisio (CPF 671.368.182-49); Jose Rafael dos Santos Pismel (CPF 959.882.972-34); Jose Raicelison Silva da Rocha (CPF 002.487.042-06); Jose Raimundo Pereira dos Santos (CPF 801.817.832-15); Jose Raimundo de Castro Monteiro Junior (CPF 000.100.102-70); Jose Raimundo de Vilhena Evilhena (CPF 675.736.062-49); Jose Ribamar Pessoa do Nascimento (CPF 007.566.053-93); Jose Roberto Britt (CPF 872.555.539-15); Jose Ronaldo Mota de Sousa (CPF 231.860.032-53); Jose Rubens da Silva Nascimento (CPF 652.518.302-20); Jose Sabino Ribeiro Filho (CPF 995.437.612-72); Jose Saulo Vieira Wanderley (CPF 002.935.162-60); Jose Sergio Martins de Sousa (CPF 794.033.602-91); Jose Silas da Conceicao da Silva (CPF 948.097.632-34); Jose Soares Neto (CPF 015.388.002-33); Jose da Graca Caldeira Silva (CPF 033.142.862-87); Jose da Silva Costa (CPF 995.965.551-20); Jose das Chagas Araujo (CPF 319.661.602-91)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

ACÓRDÃO Nº 4959/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-008.457/2011-5 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Jose Walmar dos Santos (CPF 423.406.322-34); Jose Wilson Trindade Fideralino (CPF 581.447.812-87); Jose Wilson de Souza (CPF 365.336.709-30); Joseana Dias da Costa (CPF 816.632.852-68); Joseane Santos Lemos (CPF 806.450.972-68); Joseane Scalabrin Benedetti (CPF 739.058.522-68); Joseleane Martins Correa (CPF 685.955.492-49); Josedina Rodrigues Licar (CPF 879.947.042-04); Joselaine da Silva Durans (CPF 638.409.102-00); Josele Souto Leal Paes (CPF 702.928.091-15); Joselina Mendes de Queiroz (CPF 975.901.422-04); Joselio Viana Ferreira (CPF 913.349.692-72); Joselma Bezerra da Silva (CPF 973.227.762-91); Josely Assis Alves (CPF 572.194.199-53); Josema de Assuncao Reis de Oliveira (CPF 295.518.892-15); Josenildo Ro-

cha Sena (CPF 797.757.212-53); Josenny dos Santos Cardoso (CPF 946.490.902-10); Josiane Pereira Vasconcelos (CPF 931.200.282-15); Josiane Pinheiro Medeiros (CPF 956.900.692-72); Josiane dos Santos Silva (CPF 051.405.669-07); Josianni Goncalves Pacheco (CPF 011.113.622-97); Josias Brito Paz (CPF 004.083.512-09); Josias Cunha da Silva (CPF 598.355.162-00); Josias Ludtke de Sousa Junior (CPF 008.334.242-70); Josias dos Santos Belo (CPF 785.265.402-97); Josiel Cunha Tavares (CPF 900.935.342-72); Josiel Ribeiro da Silva (CPF 710.564.912-72); Josiel Wanzeler Pompeu (CPF 768.049.172-00); Josieli Francoise Cardoso (CPF 924.915.709-63); Josieli Keiss Aguiar da Silva (CPF 978.659.822-91); Josieli Pereira de Matos (CPF 013.738.682-60); Josiene Correa da Silva (CPF 893.026.992-34); Josilene Lucia dos Santos (CPF 327.648.392-00); Josilene Maria Pinheiro Paiva (CPF 402.674.582-15); Josilene de Souza Sacramento (CPF 593.615.062-34); Josimar Lima Barros (CPF 584.795.112-49); Josinaldo de Moraes Oliveira (CPF 673.403.772-04); Josineide Cruz da Silva (CPF 906.649.572-34); Josinete Teixeira de Carvalho (CPF 281.432.068-82); Josinete da Silva Vilaca (CPF 996.658.672-53); Josino Rodrigues Queiroz Filho (CPF 324.107.512-53); Josivaldo Reis Praia (CPF 617.714.902-25); Josmar Atanazildo da Silva (CPF 086.915.649-70); Josseane Chaves da Costa (CPF 679.288.542-87); Josselma Silva dos Santos (CPF 710.797.772-53); Josue Gerson Vouk (CPF 020.432.949-38); Josue Neres da Silva (CPF 001.289.342-04); Josue Santos Favacho (CPF 946.540.262-15); Josyane Simone Sousa Monteiro (CPF 826.342.382-15); Jovane de Oliveira Aguiar (CPF 943.880.592-34); Jovelina de Souza Silva (CPF 414.282.422-87); Jovilma Alves Costa (CPF 001.034.302-45); Joyce Correa Almeida Almeida (CPF 821.924.722-34); Joyce Marabel da Silva Franco (CPF 936.416.052-53); Joyce Miranda Viggiano (CPF 716.150.322-15); Jozineilma Correa da Silva (CPF 830.495.332-34); Juan Rafael Lopes de Souza (CPF 012.978.932-12); Juanilson Santos de Anastacio (CPF 003.039.102-40); Juasley Rodrigues da Silva (CPF 014.572.522-79); Jucelia Maria Sousa Moreira (CPF 734.867.102-06); Jucely da Silva Esilva (CPF 005.751.852-10); Juceneide Dias Figueira (CPF 796.512.832-20); Jucenil de Freitas Carvalho (CPF 009.107.702-80); Jucilea Ataíde da Silva (CPF 962.540.332-91); Jucilane do Socorro Feitosa da Silva (CPF 005.213.762-70); Jucilea de Paiva Soares (CPF 393.184.192-87); Jucilene Oliveira Barbosa (CPF 303.811.262-34); Jucilene de Fatima Silva Santos (CPF 814.528.452-04); Jucilene de Souza Silva (CPF 947.820.912-49); Juciley de Almeida Santos (CPF 005.307.592-76); Jucinei Garcia Furtado (CPF 228.797.652-34); Julia Campelo de Souza (CPF 723.874.082-68); Julia Fonseca Pereira (CPF 009.588.402-90); Juliana Cristina Pontes (CPF 001.654.722-51); Juliana Guedes da Silva (CPF 019.512.362-03); Juliana Lima de Deus (CPF 815.616.282-04); Juliana Marques Pereira (CPF 876.830.242-87); Juliana de Araujo Sarges (CPF 957.490.552-72); Juliane Cristine Valente de Andrade (CPF 013.796.632-61); Juliane Goulart Raiol (CPF 015.472.572-29); Juliane Lira (CPF 045.357.009-74); Juliane Maria Araujo Jordao (CPF 012.961.142-52); Juliani de Brito Sampaio (CPF 057.295.869-22); Julio Cezar Wojciechowski Filho (CPF 007.107.939-44); Julio Nobre Cruz Neto (CPF 929.727.052-20); Julio Ramos Torres (CPF 791.473.722-49); Juyllanne da Conceicao Reis de Oliveira (CPF 874.782.262-72); Jumar Duarte de Carvalho (CPF 712.645.232-20); Junia Sousa da Silva (CPF 323.723.452-49); Jurnielson Castro Farias (CPF 006.439.682-70); Junilia Rodrigues Lima (CPF 017.818.991-00); Junior de Lima Pinheiro (CPF 539.637.682-15); Junior de Oliveira Pinheiro (CPF 627.162.472-34); Juracy Dias Nogueira Neto (CPF 015.870.922-55); Jusley de Oliveira Lima (CPF 952.388.401-87); Jussara Regina Loch Bau (CPF 006.563.412-89); Jussier Alves de Araujo (CPF 644.474.992-15); Juvenal Juarez Andrade da Silva Neto (CPF 943.163.842-87); Juvenal Junior Araujo Batista (CPF 012.554.392-11); Juvencio Clebio de Lima Teixeira (CPF 634.866.442-20)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

ACÓRDÃO Nº 4960/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-008.458/2011-1 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Kaliiu Jose dos Santos (CPF 068.805.919-81); Kamila Costa de Araujo (CPF 002.944.772-09); Kamila Cristina da Silva Souza (CPF 009.944.002-41); Kamila de Barros Carvalho (CPF 003.036.892-85); Kamila do Carmo Dias (CPF 997.356.792-72); Kamila do Socorro Abreu Andrade (CPF 933.185.612-15); Kamille Martins de Oliveira (CPF 946.355.362-20); Karcia da Silva Veras (CPF 949.850.652-34); Karen Silene da Silva Maia (CPF 913.469.912-00); Karina Duarte Schutz (CPF 648.621.782-00); Karina Lopes Dinelli (CPF 709.147.372-87); Karina Maria Albuquerque (CPF 051.335.354-22); Karina do Rocio Lopes Stresser (CPF 085.342.719-41); Karine Oliveira Fagundes (CPF 049.182.689-35); Karla Aparecida Pires (CPF 767.068.422-49); Karla Celeste Menezes Queiroz (CPF 814.423.192-91); Karla Cristina Cruz da Silva (CPF 827.068.402-34); Karla Fabiana Costa do Vale (CPF 008.573.892-11); Karla Karoline Farias Ferreira (CPF 948.909.942-20); Karla Tatiane Barros dos Santos (CPF 966.469.262-04); Karla Vanessa Bandeira de Castro (CPF 947.610.192-04); Karleane de Sousa Silva (CPF 862.301.072-87); Karlianne Damasceno Furtado Fernandes (CPF 772.358.002-91); Karlla Jeanne da Silva Sampaio (CPF 007.320.822-

18); Karoline Machado Costa (CPF 744.014.242-04); Karoline Maria Alves Moreira (CPF 010.073.229-18); Karoline Pontes Lima (CPF 940.589.702-00); Karoline Ribeiro de Andrade (CPF 922.062.202-53); Kassia Adriana de Souza Silva (CPF 959.112.352-34); Kassio de Paula Fernandes (CPF 972.671.632-20); Katia Camelo Souza Lima (CPF 876.697.142-04); Katia Cilene Bahia Rodrigues (CPF 001.387.142-07); Katia Cristina da Silva (CPF 587.070.002-78); Katia Maria Nunes Melem (CPF 117.348.092-72); Katia Marlene Martins Coelho (CPF 304.421.252-91); Katia Regina Coelho Correa (CPF 618.814.492-20); Katia Regina Dias do Nascimento (CPF 259.514.912-15); Katialuana Sampaio Honorato (CPF 006.200.312-71); Katiane Furtado de Azevedo (CPF 826.910.292-04); Katiúscia de Paula Borges Franco (CPF 905.574.332-15); Kayan Santos Lopes (CPF 016.908.872-30); Kayo Barbosa da Silva (CPF 870.630.262-91); Kayson Alessandro de Sena Moraes (CPF 004.379.392-43); Keiko Teresa Nagata (CPF 424.515.409-82); Keila Alves de Sousa (CPF 660.139.922-15); Keila Cristina Redig Pacheco (CPF 005.148.592-37); Keila Oliveira Lima (CPF 002.367.682-55); Keila Taveira Lopes (CPF 007.785.302-48); Keila do Socorro Feliz Sidonio (CPF 681.253.802-72); Keiliane Marinho de Sousa (CPF 779.780.132-00); Keiliane Oliveira dos Santos (CPF 012.743.062-80); Keiliane Pereira Silva (CPF 010.633.203-13); Keiliane Santos Mancos (CPF 003.916.492-64); Keire Socorro Mousinho de Matos (CPF 301.253.592-68); Keith Cristina Sepeda Cavalcante (CPF 574.426.902-97); Keiziane da Silva Almeida (CPF 014.423.182-44); Kelen Silva Alves (CPF 634.870.552-87); Kellen Christine Correa da Cruz (CPF 947.862.672-87); Kellen Chrystian Vieira de Lima (CPF 852.688.522-72); Kelli Cristina da Silva Lima (CPF 010.264.012-24); Kelly Cristina Matias Amaral (CPF 885.462.762-34); Kelly Cristina Oliveira Pires (CPF 037.854.269-92); Kelly Furtado Rodrigues Aitaide (CPF 000.703.842-90); Kelly Gonzaga de Lima (CPF 955.965.262-15); Kelly Karina Teles Macedo (CPF 600.463.332-15); Kelly Pontes Rodrigues (CPF 744.894.102-04); Kelly Quirino da Silva (CPF 053.689.399-30); Kelly Ribeiro Seabra (CPF 005.854.442-93); Kelly da Silva Leite (CPF 689.805.232-20); Kelvyn Crisostomo Pires da Silva (CPF 970.877.502-91); Kelly Dalila de Aquino Ferreira (CPF 938.217.192-49); Kemyla Karem Cardoso Assunção (CPF 006.833.512-14); Kenanny Semayas Palheta de Souza (CPF 009.269.982-00); Kepler Keller Duarte Fernandes (CPF 689.805.662-04); Kerlane Souza da Silva (CPF 010.554.692-57); Kesia de Aragão Pantoja (CPF 657.196.112-15); Ketheleen de Souza Veiga (CPF 003.621.372-18); Ketyllen Denise Albino Siplaki (CPF 045.133.899-58); Keylla Nakayama de Queiroz (CPF 000.550.329-90); Keylla Silva Campos (CPF 000.859.422-86); Keylla Silviana Alves Rodrigues (CPF 533.141.902-04); Kezia Oliveira dos Santos (CPF 002.668.492-61); Klauber Santos dos Santos Junior (CPF 993.568.992-15); Kleidson da Costa Barbosa (CPF 802.659.522-04); Kleily Leny Maria Lisboa (CPF 037.249.797-70); Kleiton Antonio Reis de Paiva (CPF 830.357.292-04); Kleiton de Jesus Moura Rebelo (CPF 002.625.812-99); Klene Silva Lima (CPF 002.746.922-01); Kledwy Mara Silva Diniz (CPF 781.651.302-00); Kleytom Meireles Shimizu (CPF 897.290.722-72); Klicia Regina Barbosa Balieiro (CPF 528.434.402-20); Kllisia Gomes Barroso (CPF 008.905.632-92); Klivia Varela de Medina (CPF 014.385.182-93); Krishna Karen Santiago da Silva (CPF 012.422.312-50); Kristoff Oliveira da Silva (CPF 068.072.019-74); Kyrzi Laina Sousa dos Santos (CPF 759.797.642-91); Lady Thamará Lima Monteiro (CPF 012.895.212-12); Laene Colares da Conceição (CPF 950.075.552-15); Laercio Silva de Campos (CPF 158.402.392-91); Laerte de Sousa Santos (CPF 279.084.612-04).

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

ACÓRDÃO Nº 4961/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-008.459/2011-8 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Laiane Abreu da Silva (CPF 005.965.842-88); Laide Lina de Oliveira (CPF 009.651.141-98); Laide Mendes Xavier (CPF 005.317.342-26); Lailma Sousa Alves (CPF 017.454.982-22); Lailson Pereira Oliveira (CPF 680.687.602-10); Lais Amanda de Santana Santos (CPF 000.962.242-07); Lais Aparecida Rodrigues Rocha (CPF 000.378.232-80); Lais Cristina Coelho Castro (CPF 947.982.732-87); Lais Menezes da Costa Sousa (CPF 763.243.382-15); Laissa Antonia de Souza Lima (CPF 000.300.442-27); Laiz Santos Matos (CPF 011.249.922-86); Lana de Oliveira Farias (CPF 003.370.652-25); Lanna Cleicy de Castro Prestes (CPF 847.762.932-34); Lanna Thaise Jorge Sousa (CPF 943.442.052-00); Lara Dias Pacheco (CPF 947.074.132-34); Lara de Jesus da Silva (CPF 004.829.522-10); Lariacia de Nazare Carvalho da Silva (CPF 009.233.942-57); Larissa Mayara Cordeiro Tobias (CPF 010.506.412-21); Larissa da Luz Andrade (CPF 760.106.942-72); Laryssa Helena Ribeiro Pazianoto (CPF 359.092.418-77); Lasaro de Betania Costa Leite (CPF 169.751.972-53); Laudemiro Vieira Lopes (CPF 425.596.502-15); Lauderice Chaves de Oliveira (CPF 371.106.752-20); Laudiane Silva de Carvalho (CPF 035.454.773-98); Laudiany da Silva Cardoso (CPF 639.888.952-53); Laudiceia Furtado da Silva (CPF 013.378.372-37); Laudiceia da Silva Sousa (CPF 841.023.812-87); Laura Espindola Conceicao (CPF 824.635.730-15); Laura Lopes da Costa (CPF 789.309.442-72); Laurenilson Bacelar de Oliveira

(CPF 254.397.822-49); Laurentino Silva de Sousa (CPF 582.340.472-72); Lauri Von Groll (CPF 874.852.902-82); Laurides Pereira de Sousa (CPF 977.763.191-04); Laurilene Matos da Silva (CPF 696.455.312-68); Lauro Souza Neto (CPF 961.965.132-49); Laury Cesar Sousa Paz (CPF 560.365.402-30); Layana Maria da Costa Monteiro (CPF 015.892.282-43); Layana Rose Melo Nascimento (CPF 840.974.182-20); Layane Maya dos Santos (CPF 015.318.972-07); Layla Mota de Sousa Ferreira (CPF 793.286.792-49); Layna de Cassia Oliveira Campos (CPF 951.773.532-49); Lays Natallye Pantoja Ramires (CPF 892.708.352-00); Lays Paraes (CPF 949.957.102-72); Laysa Dayane Marques dos Santos (CPF 009.425.312-99); Laysa Rodrigues Carvalho de Siqueira (CPF 014.768.292-41); Layssa Siqueira de Melo (CPF 883.403.092-34); Lea Fernanda Souza Silva (CPF 648.626.152-87); Leandra da Silva Damasio (CPF 005.827.122-89); Leandro Alves de Araujo (CPF 018.115.523-07); Leandro Antonio Knebel (CPF 689.314.412-15); Leandro Barros Santos (CPF 018.069.502-94); Leandro Damasceno dos Santos (CPF 012.519.852-38); Leandro Fernandes de Souza (CPF 805.907.212-91); Leandro Isaías dos Santos (CPF 010.392.762-02); Leandro Israel Cardozo Alcantara (CPF 001.106.862-09); Leandro Marques dos Santos (CPF 003.251.312-79); Leandro Ronald Rosario Pinto (CPF 001.478.482-37); Leandro Silva de Souza (CPF 932.992.142-68); Leandro Sousa da Silva (CPF 838.511.602-82); Leandro de Jesus Baía (CPF 993.855.622-15); Lécia Regina Costa de Sousa (CPF 612.076.912-91); Lécya Gonçalves da Silva (CPF 794.976.832-00); Leda Silva Souza (CPF 490.567.352-68); Lediane Paiva de Souza (CPF 012.165.582-21); Ledileia Pereira da Silva (CPF 520.650.142-53); Ledison Marcelino de Almeida Farias (CPF 007.618.052-22); Ledjane de Macedo Coelho (CPF 089.070.204-77); Lediana Fontel de Oliveira (CPF 569.614.642-20); Leidiane Augusto de Carvalho Palheta (CPF 788.385.842-49); Leidiane Farias Pinheiro (CPF 975.916.882-00); Leidiane Vieira de Queiroz (CPF 794.956.132-72); Leidijane Alves Campos (CPF 833.519.812-87); Leidilene Barreto Chaves (CPF 006.576.152-93); Leidy de Sousa Soares (CPF 010.022.222-65); Leila Fatima Paganini (CPF 036.739.249-66); Leila Patriciawaterman Martins (CPF 867.910.012-91); Leiliana Mota Castro (CPF 948.022.892-00); Leiliane Lima de Jesus (CPF 839.245.072-87); Leiliane Pereira da Silva (CPF 965.007.432-53); Leiliane Santos Cunha (CPF 004.092.572-22); Leiliane Baía Cordeiro (CPF 863.321.552-72); Leliane Assuncao da Silva (CPF 967.053.612-04); Lenilde da Silva Prado (CPF 730.670.592-04); Lenilson Ferreira Farias (CPF 006.557.012-06); Lenir dos Santos (CPF 863.423.719-20); Leocilena Oliveira dos Santos (CPF 946.912.582-72); Leocilene Menezes da Silva (CPF 363.782.162-15); Leonam Lima Marques (CPF 015.350.882-57); Leonan Tavares de Miranda (CPF 955.916.562-34); Leonardo Almeida Watanabe (CPF 012.493.742-00); Leonardo Augusto de Oliveira (CPF 001.213.622-05); Leonardo Fernandes da Cunha (CPF 014.580.762-29); Leonardo Gonçalves Alonso (CPF 002.696.082-65); Leonardo Jorge Miranda Cavalcante (CPF 901.051.842-68); Leonardo Lacerda Souza (CPF 355.160.748-60); Leonardo Lima Silva (CPF 858.033.242-72); Leonardo Moura de Sousa (CPF 900.083.672-72); Leonardo da Silva Santos (CPF 960.984.652-15); Leonardo de Oliveira Pimentel (CPF 004.243.942-60); Leonardo de Souza Lima (CPF 786.557.572-68).

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

ACÓRDÃO Nº 4962/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-008.460/2011-6 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Leonell de Araujo Godinho (CPF 955.273.462-20); Leoni Ferreira da Silva Coelho (CPF 935.881.789-53); Leonice Maria Ramos Cardoso (CPF 932.237.652-04); Leonice Nascimento Duarte (CPF 710.585.322-00); Leonidas Tavares de Miranda (CPF 799.668.702-10); Leonilda de Freitas Melo (CPF 681.914.302-82); Leonilson Bezerra Rosa (CPF 634.880.192-68); Leonira Cardoso Conceicao (CPF 009.376.012-41); Leonor Martins de Andrade (CPF 696.816.862-68); Letícia Maria Fialho Ferreira (CPF 716.693.702-59); Letícia Oliveira Ramos (CPF 015.705.232-07); Letícia Rodrigues da Silva (CPF 948.906.092-53); Letícia dos Santos Bezerra (CPF 007.425.672-65); Leuciane Regina Sousa da Rocha (CPF 741.925.312-91); Leudi Mota da Cunha (CPF 574.436.372-68); Leudiane Noronha Costa (CPF 015.810.672-59); Levi Gama Pacheco (CPF 012.372.052-47); Levi Maciel dos Santos (CPF 754.964.022-04); Levir Mota de Sousa (CPF 451.873.802-06); Levison Lopes dos Anjos (CPF 013.208.912-25); Leydiana Moraes Martins (CPF 861.833.462-68); Liane Karla Carvalho da Piedade (CPF 745.977.792-72); Lincinia Leal Brito (CPF 857.856.442-15); Lidia Raquel Scharpinski (CPF 010.235.990-31); Lidia de Oliveira Trindade (CPF 236.006.242-53); Lidiane Alves de Sousa (CPF 758.542.012-91); Lidiane Alyne dos Santos Nascimento (CPF 834.279.292-72); Lidiane Benites de Campos (CPF 062.162.159-57); Lidiane Lourinho Ferreira (CPF 713.970.272-15); Lidiane Nunes dos Santos (CPF 893.852.762-04); Lidiane Sousa da Silva (CPF 743.104.022-91); Liger Nazare Pimenta de Melo Encarnacao (CPF 221.064.303-10); Ligia Sousa da Silva (CPF 005.022.902-85); Liindiberto Nascimento Bezerra (CPF 014.078.372-57); Lilia Chaves Monteiro (CPF 047.287.979-02); Lilia Ferreira Pinto de Souza (CPF

266.598.082-72); Lilia Siqueira Leao (CPF 946.931.292-91); Lillian Cristina Queiroz de Oliveira (CPF 613.924.052-20); Lillian Daniela Silva Veiga (CPF 932.299.682-04); Lillian Karla Moura Lee (CPF 678.224.522-15); Lillian Vale de Souza (CPF 807.061.262-20); Liliane Arruda Alves (CPF 725.148.922-87); Liliane Cristina Costa da Silva (CPF 001.125.972-89); Liliane Karen de Souza Lobato (CPF 018.613.232-80); Liliane Pires Costa (CPF 992.193.872-04); Liliane Regina da Costa Costa (CPF 003.291.122-01); Liliane Siqueira de Oliveira (CPF 011.275.742-13); Liliane Teixeira da Silva (CPF 057.738.699-93); Lillian Matias de Oliveira (CPF 979.559.302-15); Lilyan Ramos Domingues Ferraz (CPF 026.941.369-31); Linaldo Paes Cardoso (CPF 678.618.572-04); Lincoln Carvalho Cruz Junior (CPF 000.518.402-94); Lindalva Conceicao Veloso (CPF 619.344.612-53); Lindalva Lima Bandeira (CPF 245.481.542-72); Lindalva Ribeiro Gomes (CPF 782.494.652-53); Lindalva Rodrigues Carvalho (CPF 730.637.113-49); Lindiara de Fatima Carvalho da Silva (CPF 396.295.032-04); Lindinalva Barbosa dos Santos (CPF 942.314.862-04); Lindomar Novak Castanha de Melo (CPF 024.473.429-18); Linoelma Carvalho Costa (CPF 017.881.922-06); Lisandro Lima Maciel (CPF 930.973.442-68); Lisiane Aparecida Valendorf Oliveira (CPF 809.170.620-00); Lislavanne Silva Oliveira (CPF 043.070.573-50); Livia Maria Oliveira da Silva (CPF 000.213.082-33); Lízia Talita de Oliveira Gonçalves (CPF 846.361.652-68); Lizziane Maria Silva dos Santos (CPF 659.217.552-49); Loaides Reges Nascimento Izidoro (CPF 990.655.762-15); Loreane Priscila da Silva Lobo (CPF 006.539.522-01); Lorena Furtado Lopes (CPF 007.691.332-58); Lorena Gabriela Alves Mendes (CPF 530.735.332-49); Lorena Ribeiro Amoras (CPF 884.082.052-34); Lorena Silva Veiga (CPF 866.338.212-04); Lorena Wendy Rodrigues Machado (CPF 009.274.462-19); Lorena da Silva Santa Brígida (CPF 009.128.422-88); Lorene Soeiro de Almeida (CPF 001.735.342-44); Lorenna Thamyras Mota da Fonseca (CPF 007.438.802-93); Lorrán Macedo Garcia (CPF 861.225.682-87); Loudicelia Tavares Ramos (CPF 958.285.912-15); Louise Nataly da Silva Gomes (CPF 932.710.852-34); Louise Olimpia Lohn Santos (CPF 630.745.752-04); Lourena Pinto de Almeida (CPF 896.004.102-59); Lourenço dos Santos Silveira (CPF 642.773.642-68); Lourival Batista Lins Neto (CPF 676.653.652-72); Lourival Monfredo Camarao Junior (CPF 016.745.362-91); Lourival Raiol Portal Filho (CPF 962.097.202-34); Lua Akira de Moura Braga (CPF 012.965.392-61); Luan Alexandre Martins de Sousa (CPF 004.519.362-21); Luan Nogueira Pereira (CPF 004.618.692-17); Luan Roosevelt Costa Nunes (CPF 956.269.212-49); Luan Rubens Galvão Iglesias (CPF 009.422.032-83); Luan de Jesus Costa (CPF 006.440.512-56); Luana Aline Cardoso Leitao (CPF 517.645.632-04); Luana Carolina Silva Soares (CPF 948.078.682-68); Luana Cavalcante de Freitas (CPF 090.825.797-07); Luana Costa dos Santos (CPF 523.047.522-68); Luana Ediana Camara Lobato (CPF 896.603.402-06); Luana Fernandes Ribeiro da Costa (CPF 759.475.602-91); Luana Jaqueline Santos de Sousa Soares (CPF 887.765.902-59); Luana Lopes de Sousa (CPF 675.072.472-87); Luana Oliveira de Souza (CPF 887.731.162-20).

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

ACÓRDÃO Nº 4963/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-008.461/2011-2 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Luana Sampaio Serrão (CPF 084.114.956-98); Luana Santos de Oliveira (CPF 016.398.042-00); Luana Silva Ruiz (CPF 699.726.302-00); Luana Thais Nunes dos Santos (CPF 001.951.772-66); Luanderson de Souza Maciel (CPF 003.765.722-48); Luane da Silva Farias (CPF 002.629.632-21); Lúbia Luz de Oliveira (CPF 987.650.002-34); Luca Esteves Barbalho (CPF 003.484.792-80); Lucas Almeida Faustini (CPF 388.336.508-47); Lucas Castro de Oliveira Nunes (CPF 006.477.092-36); Lucas Correa Rosa (CPF 922.921.432-91); Lucas Ferreira Barreto (CPF 839.755.862-49); Lucas Jung (CPF 069.445.949-60); Lucas Silva de Oliveira (CPF 017.174.872-70); Lucelia da Silva de Jesus Sousa (CPF 748.468.762-68); Lucelia de Jesus Silva (CPF 670.500.002-30); Luceni Alves Lima (CPF 540.076.822-91); Lucia Maria Azevedo Aguiar (CPF 110.942.732-87); Lucia Vania de Sousa Oliveira (CPF 643.043.102-91); Lucian de Sousa Rodrigues (CPF 953.356.502-06); Luciana Araujo da Costa (CPF 119.985.937-03); Luciana Cordeiro Damasceno (CPF 862.294.512-04); Luciana Costa Santos (CPF 761.041.922-20); Luciana Lobato Silva (CPF 000.218.642-09); Luciana Norie Asami (CPF 045.140.639-75); Luciana Paula Pinho dos Santos (CPF 933.537.232-34); Luciana Rodrigues Correia (CPF 012.239.652-95); Luciana Slongo (CPF 964.816.412-68); Luciana da Cruz Barros (CPF 865.982.522-53); Luciana da Rocha Monteiro (CPF 260.166.132-15); Luciane Costa Oliveira (CPF 953.335.332-53); Luciane Farias de Sousa (CPF 883.631.392-20); Luciane Oliveira Costa (CPF 428.151.502-04); Luciane Silva do Rosario (CPF 917.863.552-72); Luciane da Silva (CPF 994.762.902-34); Luciani Martins Ricardi (CPF 017.436.541-11); Luciano Augusto Baía Teixeira (CPF 599.797.552-53); Luciano Nobre Sirotheau Melo (CPF 858.446.082-91); Luciano da Silva (CPF 796.823.242-20); Luciano de Sousa Paiva (CPF 508.242.522-68); Lucicleia Batista da Silva



(CPF 097.689.107-71); Lucicleide Reis Santos (CPF 674.559.992-91); Lucidalva de Santa Brígida (CPF 883.812.772-72); Luciene Alves Santana (CPF 873.005.672-15); Luciene Carvalho Nascimento (CPF 823.606.422-00); Lucila Leal da Costa Araújo (CPF 759.521.492-00); Lucileia Fernandes de Souza (CPF 959.591.492-49); Lucileia Novaes dos Santos (CPF 661.616.492-68); Lucileia Torres de Oliveira (CPF 328.656.351-04); Lucileide Pantoja Seabra (CPF 577.693.702-72); Lucilene Barroso Marques (CPF 809.801.982-91); Lucilene Cordeiro Moreira (CPF 892.204.802-63); Lucilene Gentil Silverio (CPF 929.948.062-15); Lucilene Lima Mota (CPF 004.005.552-39); Lucilene Pereira de Matos (CPF 613.538.682-49); Lucilene de Souza Florencio (CPF 424.933.582-87); Lucimario Pereira Miranda (CPF 002.490.542-99); Lucineia de Oliveira (CPF 075.387.649-33); Lucio Cardoso de Medeiros Filho (CPF 937.353.592-72); Lucio Henrique Rodrigues (CPF 691.790.502-04); Lucio Mauro Pinheiro Gama (CPF 568.399.102-10); Lucirene do Socorro Maciel Xavier (CPF 424.923.602-10); Lucirlei David de Oliveira Sousa (CPF 756.784.202-59); Lucivaldo Carvalho Pizon Junior (CPF 534.605.292-53); Lucivaldo dos Reis Miranda (CPF 736.185.862-72); Lucivanira Loliola Sousa (CPF 761.948.762-04); Lucivanira Silva da Mata Souza (CPF 612.300.572-34); Lucy Gabriella Souza de Lima (CPF 804.000.862-04); Lucyanne do Socorro Pereira Cabral (CPF 001.804.782-30); Ludiely Pinto Emmi (CPF 670.506.112-04); Ludmilla Mayara de Oliveira Almeida (CPF 005.833.132-80); Ludmilla Oliveira Sampaio (CPF 004.088.722-76); Luimar Socorro Carvalho de Sousa (CPF 575.520.612-00); Luis Augusto de Jesus Dias (CPF 887.574.392-49); Luis Carlos Lima Lisboa (CPF 879.120.402-00); Luis Carlos Soares da Silva (CPF 453.048.232-49); Luis Carlos Sousa Moraes (CPF 670.879.142-00); Luis Claudio Costa da Silva (CPF 379.175.282-00); Luis Felipe de Sousa Correa (CPF 009.520.962-00); Luis Madson da Silva Costa (CPF 957.826.992-72); Luiz Alberto Gavino Furtado Filho (CPF 985.308.872-04); Luiz Alberto Vieira Moura (CPF 282.333.959-00); Luiz Carlos Cafisso (CPF 616.561.359-49); Luiz Carlos Garca Cardoso (CPF 906.162.602-10); Luiz Carlos Gonçalves Leal da Silva (CPF 171.746.432-72); Luiz Carlos Rocha Junior (CPF 008.077.269-23); Luiz Claudio Scomparin (CPF 654.603.249-04); Luiz Claudio Souza de Carvalho (CPF 409.883.682-34); Luiz Fernando Silva Santos (CPF 558.743.632-20); Luiz Fernando Tenorio Chaves (CPF 003.066.262-17); Luiz Fernando Vianna (CPF 177.387.769-00); Luiz Guilherme da Costa Matos (CPF 460.197.152-72); Luiz Henrique Cavalcante Lima (CPF 010.657.282-20); Luiz Henrique Tavares Couto (CPF 777.608.082-91); Luiz Otavio Pereira de Assuncao (CPF 960.721.562-15); Luiz Roberto Uchoa da Silva (CPF 429.303.912-00); Luiz Rodrigues dos Reis (CPF 600.649.432-91); Luiza Kelly Franco (CPF 013.561.632-89); Luiza Maria Correa Leao (CPF 577.058.792-04); Luiza Miranda Mello Silva (CPF 691.602.951-04).

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

ACÓRDÃO Nº 4964/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-008.463/2011-5 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto

1.2. Interessados: Marcia Cristina Pinto Batista (CPF 448.767.262-72); Marcia Gisele Americo (CPF 961.989.902-49); Marcia Janete Cieslak Kocinski (CPF 055.080.949-03); Marcia Maily Castro Magalhaes (CPF 946.451.672-00); Marcia Mara de Sousa Batista (CPF 600.655.162-49); Marcia Maria Dinkel (CPF 525.446.219-15); Marcia Maria de Albuquerque Figueiredo (CPF 853.034.372-72); Marcia Maria da Silva (CPF 869.480.912-53); Marcia Patricia dos Santos (CPF 471.596.502-04); Marcia Rodrigues de Almeida (CPF 046.168.689-99); Marcia Silva de Oliveira (CPF 007.888.732-10); Marcia Socorro da Costa Chagas (CPF 427.844.172-04); Marcia de Almeida (CPF 008.438.992-39); Marcia de Oliveira (CPF 642.312.082-04); Marcia de Oliveira Ribeiro (CPF 005.357.222-06); Marcia de Sousa Santos (CPF 845.979.762-72); Marcia do Nascimento Silva (CPF 007.826.902-46); Marciana Pereira de Souza (CPF 011.302.412-62); Marciclea Correa Pinheiro (CPF 787.139.782-68); Marciel Medeiros Ferreira (CPF 009.433.532-03); Marciel Pereira Alves (CPF 976.782.602-53); Marciene Cristina da Silva (CPF 651.285.242-72); Marcilene Dias dos Santos (CPF 007.712.272-05); Marcilia Lucia Pereira dos Santos (CPF 684.157.102-91); Marcina Alves Gil (CPF 001.139.372-61); Marcio Alan Araujo da Silva (CPF 791.373.502-34); Marcio Alessandro Rodrigues de Miranda (CPF 762.807.562-20); Marcio Aparecido da Costa (CPF 967.860.942-87); Marcio Borges Teixeira (CPF 799.142.682-34); Marcio Borges do Mar (CPF 889.500.342-04); Marcio Borges dos Santos (CPF 758.564.172-91); Marcio Fonseca Santos (CPF 837.361.312-91); Marcio Monteiro Moraes (CPF 471.445.642-34); Marcio Monteiro da Silva (CPF 949.872.202-10); Marcio Renan Vasconcelos (CPF 004.898.132-08); Marcio Rodrigues Lopes (CPF 688.190.052-04); Marcio Rogerio da Silva Lameira (CPF 695.291.912-00); Marcio da Silveira Olegario (CPF 462.065.822-72); Marcione da Conceicao Nazare Silva (CPF 681.315.852-04); Marcionila do Socorro Freitas Gonçalves (CPF 278.164.272-04); Marcieia de Souza Felipe (CPF 900.114.812-34); Marco Antonio Camarao Pinheiro (CPF 015.596.912-98); Marco Antonio Centini (CPF 029.136.638-42); Marco Antonio da Costa Pereira (CPF 010.001.062-84); Marco Au-

relio Bastos Favacho (CPF 712.910.402-34); Marco Aurelio Rodrigues Moraes (CPF 855.913.942-72); Marcondes Bezerra Cezario (CPF 970.575.762-34); Marconey dos Santos Rodrigues (CPF 523.126.902-68); Marcos Adriano Garcia (CPF 040.569.969-70); Marcos Andre Melo de Sousa (CPF 007.154.062-80); Marcos Andrews dos Santos Ferreira (CPF 010.242.702-03); Marcos Benatti Antunes (CPF 007.266.799-09); Marcos Cardoso dos Santos (CPF 001.494.192-95); Marcos Cechinel de Liz (CPF 066.034.239-10); Marcos Cesar Correa Goncalves (CPF 945.925.862-04); Marcos David Nunes Rocha (CPF 985.282.032-04); Marcos Diemson da Costa Silva (CPF 961.941.032-72); Marcos Italo dos Santos Mendes (CPF 007.351.722-42); Marcos Jhone Ramos dos Santos (CPF 002.293.472-31); Marcos Jose Lobato Ferreira (CPF 752.922.382-87); Marcos Manco Lopes (CPF 817.532.332-91); Marcos Natan Moreira Gomes (CPF 823.115.102-82); Marcos Negro da Silva Vasconcelos (CPF 722.866.602-04); Marcos Paulo Alho de Sousa (CPF 835.913.112-00); Marcos Paulo Gomes Conceicao da Silva (CPF 944.349.302-06); Marcos Paulo Silva Maciel (CPF 998.003.302-91); Marcos Rafael Souza da Costa (CPF 868.085.832-34); Marcos Roberto Pereira de Castro (CPF 638.465.272-20); Marcos Rogerio Sousa Teixeira (CPF 988.583.192-49); Marcos Rosenildo Machry (CPF 001.146.430-59); Marcos Sidiney da Costa Maia (CPF 381.763.352-15); Marcos Silvânio Sousa da Silva (CPF 590.000.312-49); Marcos Vinicius Correa de Souza (CPF 002.955.182-00); Marcos Vinicius Sarmento da Silva (CPF 967.235.722-20); Marcos Vinicius da Silva Melo (CPF 854.997.732-20); Marcos Waldiney Mariano Monteiro (CPF 910.887.632-00); Marcos William Romao Pereira (CPF 005.761.692-26); Marcus Monteiro Rodrigues (CPF 595.200.782-15); Marcus Vinicius Carvalho de Aviz (CPF 931.735.392-49); Marcus Vinicius Fernandes da Silva (CPF 011.260.462-56); Margaret Regina Camara de Oliveira Maues (CPF 454.638.672-91); Margaret Marizi Oliveira Mardock (CPF 949.861.422-91); Margina do Socorro de Almeida (CPF 938.488.542-87); Mari Rosevan Aires (CPF 364.977.972-20); Maria Adalgisa Gomes Lima (CPF 993.909.062-53); Maria Adriana dos Anjos Batista (CPF 454.284.682-20); Maria Adriene Franco Santana (CPF 355.776.902-00); Maria Aelma de Almeida Cavalcante (CPF 176.673.132-53); Maria Alcione Oliveira da Silva (CPF 820.067.682-04); Maria Alcione da Silva Rufino (CPF 726.922.512-53); Maria Aldenice Correa Cabral (CPF 615.891.792-34); Maria Aldenilde Rosa Alves (CPF 755.257.202-72); Maria Aldenira Ferreira Araujo (CPF 550.499.663-53); Maria Alderlana Araujo da Silva (CPF 011.858.932-61); Maria Andrea Nascimento Lima (CPF 006.654.831-47); Maria Angela Freimann (CPF 016.435.829-33); Maria Angela Matos de Souza (CPF 371.254.192-91); Maria Angelica Cunha Moraes (CPF 481.822.572-04); Maria Antonia Fonseca Sagica (CPF 832.196.092-87); Maria Antonia Silva de Souza (CPF 000.323.462-20).

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

ACÓRDÃO Nº 4965/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-008.464/2011-1 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Maria Aparecida Cabral (CPF 611.419.849-20); Maria Aparecida Ferreira Miranda (CPF 032.321.711-76); Maria Aparecida Lopes de Melo (CPF 568.544.552-00); Maria Aparecida Menezes de Campos (CPF 916.482.892-15); Maria Aparecida Santos Ferreira (CPF 338.660.312-20); Maria Aparecida das Dores dos Anjos (CPF 010.365.432-18); Maria Aparecida de Brito Rosa (CPF 996.126.312-04); Maria Assuncao Leao Wanzeler (CPF 994.133.452-87); Maria Aurea Vida Teixeira (CPF 375.786.772-68); Maria Beatriz Ferreira Duarte (CPF 591.924.292-20); Maria Benedita Barbosa da Silva (CPF 006.606.492-92); Maria Benedita Portilho Maciel (CPF 008.114.422-92); Maria Carmem Lucia do Rosario Veras (CPF 471.637.122-00); Maria Cecilia Silva Magalhaes (CPF 141.737.352-00); Maria Celia Pinheiro dos Santos (CPF 795.620.782-72); Maria Claudia Oliveira Cunha (CPF 790.583.102-72); Maria Cleane Silva de Sena (CPF 000.386.452-97); Maria Cleonice da Moda Pinheiro (CPF 817.936.262-00); Maria Conceicao Rodrigues Soares (CPF 004.935.522-86); Maria Cristina Maues dos Santos (CPF 682.993.462-15); Maria Cristina Souza Pereira (CPF 625.428.002-78); Maria Cristina dos Santos Barros (CPF 008.692.732-99); Maria Dalva Goncalves de Melo (CPF 576.084.402-44); Maria Danusia de Oliveira (CPF 298.894.052-53); Maria Ecieth Pantoja Moura (CPF 650.245.322-87); Maria Ediana Ferreira Campos (CPF 636.104.852-72); Maria Edilene Campos dos Anjos (CPF 745.408.232-72); Maria Edilene da Silva Souza (CPF 900.109.222-53); Maria Edivane Mendonca Ferreira (CPF 004.922.502-27); Maria Elaine Santos (CPF 887.728.292-49); Maria Eliana Carrera Pereira (CPF 122.051.922-72); Maria Eliana Silva de Sousa (CPF 454.612.792-87); Maria Eliane Lopes (CPF 277.007.788-09); Maria Eliete Bandeira de Castro (CPF 798.211.972-72); Maria Elizabeth Furtado Furtado (CPF 397.685.892-72); Maria Elizabeth Mendes da Silva (CPF 223.613.832-68); Maria Elizete Moreira da Silva (CPF 886.275.272-53); Maria Elza Girard Rodrigues (CPF 073.125.632-87); Maria Emilia da Silva Almeida (CPF 733.859.642-53); Maria Erineusa Sousa da Silva (CPF 753.773.222-15); Maria Fernanda de Oliveira Lima (CPF 015.403.922-52); Maria Francele Sena Vinhote

(CPF 006.959.062-16); Maria Francisca da Silva Costa (CPF 723.714.802-82); Maria Geisiane Avila Bezerra (CPF 989.976.532-53); Maria Gemaque Bentes (CPF 344.912.443-91); Maria Gislane de Sousa Carvalho (CPF 011.126.622-00); Maria Gorete Bento de Paulo Silva (CPF 672.969.632-04); Maria Gorette Silva Fernandes (CPF 423.515.702-78); Maria Helena Martins Carvalho (CPF 951.422.822-72); Maria Helena Mulato de Lima (CPF 333.392.602-49); Maria Helena de Miranda Brasil (CPF 069.044.242-49); Maria Helena de Souza Leao (CPF 410.810.482-04); Maria Horlene Martins da Silva (CPF 676.801.432-34); Maria da Conceicao Lemos dos Santos (CPF 479.885.092-68); Maria da Conceicao Mota Garrido (CPF 892.540.073-15); Maria da Conceicao Pereira da Silva (CPF 535.287.192-49); Maria da Conceicao Primavera Barboza (CPF 015.610.712-00); Maria da Conceicao dos Santos (CPF 010.488.522-02); Maria da Luz dos Santos Oliveira (CPF 827.080.102-04); Maria das Gracas Fernandes Monteiro (CPF 458.874.382-15); Maria das Gracas Gonçalves Nogueira (CPF 015.556.062-02); Maria das Gracas Jaques Rodrigues (CPF 003.271.972-85); Maria das Gracas Matias Cunha (CPF 206.592.104-87); Maria de Fatima Aguiar de Sousa (CPF 247.020.562-04); Maria de Fatima Conceicao da Silva (CPF 892.540.073-15); Maria de Fatima Freitas Monteiro (CPF 287.235.202-30); Maria de Fatima Nascimento Guerra (CPF 513.875.492-00); Maria de Fatima Oliveira de Freitas (CPF 679.909.322-53); Maria de Fatima Pereira (CPF 109.595.303-63); Maria de Fatima Rodrigues da Silva (CPF 885.632.192-00); Maria de Fatima Vitor Passos (CPF 269.123.682-04); Maria de Fatima de Aguiar (CPF 292.590.022-49); Maria de Fatima de Oliveira Souza (CPF 057.479.612-68); Maria de Fatima do Amaral (CPF 744.413.022-15); Maria de Jesus Guedes Farias (CPF 487.091.902-87); Maria de Jesus Pantoja Nunes (CPF 298.259.032-87); Maria de Jesus Silva Borges (CPF 373.297.312-34); Maria de Lourdes Moreira Ferreira (CPF 391.686.549-87); Maria de Lourdes Nacif de Melo (CPF 399.496.642-68); Maria de Lourdes do Nascimento Santos (CPF 007.810.422-08); Maria de Lurdes Batista Melo (CPF 014.742.819-07); Maria de Lurdes dos Santos Oliveira (CPF 587.267.212-87); Maria de Nazare Alves de Souza (CPF 304.800.002-04); Maria de Nazare Barbosa Pereira (CPF 362.706.952-87); Maria de Nazare Lima Cunha (CPF 058.032.092-87); Maria de Nazare Santiago Araujo (CPF 254.273.262-00); Maria de Nazare da Silva Souza (CPF 822.695.212-34); Maria de Nazare de Souza Pantoja (CPF 723.356.452-34); Maria do Carmo Silva (CPF 617.192.502-00); Maria do Carmo Souza dos Santos (CPF 561.308.212-04); Maria do Carmo de Oliveira Queiroz Santos (CPF 515.339.873-00); Maria do Carmo de Santa Cruz Soares (CPF 872.091.602-72); Maria do Espirito Santo Moreira de Figueiredo (CPF 375.026.462-72); Maria do Espirito Santo Silva (CPF 660.275.352-53); Maria do Perpetuo Socorro Leao (CPF 608.252.272-91); Maria do Socorro Barbosa Azevedo (CPF 835.340.672-15); Maria do Socorro Novaes de Santana (CPF 573.783.202-34); Maria do Socorro de Oliveria Silva (CPF 610.966.602-53); Maria do Socorro de Sousa Tavares (CPF 001.449.892-80); Maria do Socorro dos Santos Barbosa (CPF 971.360.182-34).

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

ACÓRDÃO Nº 4966/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-008.465/2011-8 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Maria Inez Galvao dos Santos (CPF 134.306.452-04); Maria Iraci Cunha Marques (CPF 878.525.432-00); Maria Isabel Ferreira Pereira (CPF 865.554.722-00); Maria Ivaneide Lima Barbosa (CPF 788.357.392-68); Maria Ivanice Marinho Lima (CPF 586.434.272-68); Maria Jacicleide Borges Mendes (CPF 702.851.282-72); Maria Jacilene Pinto Furtado (CPF 838.438.092-91); Maria Janete Barreto dos Santos (CPF 729.186.592-15); Maria Jarileuza Oliveira da Silva (CPF 760.257.302-10); Maria Jocelia da Silva Freitas (CPF 007.098.742-43); Maria Jose Addario dos Santos (CPF 094.627.162-34); Maria Jose Araujo de Souza (CPF 509.715.142-91); Maria Jose Castro da Costa (CPF 100.531.902-20); Maria Jose Nacif de Melo (CPF 286.941.042-53); Maria Jose dos Santos Chaves (CPF 174.174.652-34); Maria Jose dos Santos Torres (CPF 010.281.732-45); Maria Justa do Rosario (CPF 623.757.252-04); Maria Leopoldina Cunha Kauffmann (CPF 817.093.822-87); Maria Liliana da Silva Rodrigues (CPF 377.727.672-34); Maria Liliane Correa Farias (CPF 947.154.322-34); Maria Lucia Evangelista Rodrigues (CPF 486.470.122-91); Maria Lucia Pereira do Nascimento (CPF 377.170.062-00); Maria Lucia Sanches de Oliveira (CPF 092.167.662-04); Maria Luciana Sousa Penha (CPF 641.584.542-04); Maria Luciane dos Santos Vasques (CPF 921.310.502-91); Maria Lucilene Mesquita (CPF 733.784.102-72); Maria Lucilene da Silva Ferreira Sousa (CPF 300.516.732-15); Maria Luiza Gomes da Paz (CPF 104.894.442-53); Maria Madalena Lobato da Silva (CPF 227.253.262-49); Maria Madalena Silva de Lima (CPF 004.469.962-03); Maria Madalena da Silva Rodrigues (CPF 266.131.152-15); Maria Manuela Jacinto Pequiniara (CPF 680.348.148-49); Maria Marcela Moraes de Mesquita (CPF 009.443.092-67); Maria Marcia da Silva Costa (CPF 818.083.642-87); Maria Marlise Eufrasia da Costa (CPF 755.508.572-00); Maria Mirely Soares Ferreira (CPF 000.498.682-

25); Maria Mirian da Silva Maia (CPF 440.023.602-10); Maria Monica Conceicao Duarte (CPF 000.314.902-12); Maria Monteiro Gonçalves (CPF 610.986.042-53); Maria Naidles Nunes da Silva (CPF 830.622.032-34); Maria Natali Dantas Santos (CPF 864.756.902-44); Maria Natalina Moraes Favachoa (CPF 781.937.372-53); Maria Nayara Abreu Costa (CPF 878.647.032-91); Maria Neuralice Reis da Costa (CPF 174.105.332-34); Maria Ocineia Alves da Costa (CPF 825.502.202-34); Maria Odineia Neris da Silva (CPF 637.506.002-87); Maria Odineide do Marco Ramos (CPF 514.639.622-15); Maria Osicleide Pereira Borges (CPF 989.944.252-68); Maria Palmira Gomes Costa (CPF 134.863.572-04); Maria Patricia da Silva (CPF 832.679.212-87); Maria Pereira da Silva (CPF 957.761.502-30); Maria Raimunda Maia Lacerda (CPF 709.270.812-53); Maria Raquel de Souza Bezerra (CPF 018.679.882-24); Maria Regina Carrera de Souza (CPF 982.706.642-00); Maria Regina Maia Oliveira (CPF 323.593.142-20); Maria Renil da Silva Ramos (CPF 259.011.092-87); Maria Rosalia Pimentel Lourido (CPF 062.769.892-15); Maria Rosângela Braga (CPF 366.033.252-68); Maria Rosineia de Assis Lima (CPF 476.872.152-49); Maria Rozangela Ferreira de Souza (CPF 687.962.502-91); Maria Sandy Nunes de Oliveira (CPF 014.039.812-05); Maria Selma Matos Queiroz (CPF 254.426.942-15); Maria Silvana Lola de Oliveira (CPF 723.748.702-78); Maria Simone dos Santos Reis (CPF 779.888.682-68); Maria Sueli da Costa Dias (CPF 328.769.042-68); Maria Sueli da Silva (CPF 783.956.822-04); Maria Terezinha Dametto Roling (CPF 021.477.879-73); Maria Thamyris Silva de Santana (CPF 005.284.722-59); Maria Valdenice Fonseca Mesquita (CPF 948.424.932-91); Maria Vanda Sena Maia Vasconcelos (CPF 570.601.342-04); Maria Vanusa de Sousa Silva (CPF 600.497.822-15); Maria Vera Lucia Moraes Ferreira (CPF 332.059.572-53); Maria Yara de Almeida Nascimento (CPF 013.487.162-66); Maria Zebina de Jesus Vulcao de Andrade (CPF 904.125.162-68); Mariana Alice Bronze de Moura (CPF 892.973.002-78); Mariana da Trindade Brito (CPF 378.761.982-87); Mariane Borges Schulz (CPF 084.200.439-40); Mariane Carolina Ferreira de Sousa (CPF 005.065.982-09); Mariane Miranda (CPF 798.913.732-15); Mariane da Cruz (CPF 006.756.192-62); Mariângela Pimentel de Almeida (CPF 005.469.992-47); Maricelia Amorim da Silva (CPF 014.517.832-30); Maricildo Silva Lopes (CPF 000.658.002-57); Maricleide Fonseca Macedo (CPF 634.979.132-00); Mariele Santos dos Anjos (CPF 018.217.582-00); Marielly Rodrigues Farias (CPF 004.991.322-03); Marielma Vieira Soares (CPF 963.485.262-91); Marilande Paiva Menezes (CPF 716.206.302-06); Marileia Barros Reis (CPF 235.417.763-15); Marileia Kalbusch (CPF 009.569.289-43); Marileia Soares de Araujo (CPF 000.346.372-90); Marilene Aparecida Wons Kieling (CPF 021.765.679-00); Marilene Lucia Pires Rabelo (CPF 333.283.071-68); Marilene Marinho Martins (CPF 851.718.242-15); Marilene Moura do Nascimento (CPF 006.264.242-16); Marilene Noronha da Silva (CPF 522.472.282-91); Marilene da Luz Cequinel Kulkla (CPF 049.537.349-47); Marilene de Jesus Silva (CPF 767.820.002-10); Marilene de Nazare Souza Silva (CPF 292.857.122-15); Marília da Silva Nawata (CPF 759.942.402-49)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

ACÓRDÃO Nº 4967/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-008.467/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Mauro Roberto Barros Brigido (CPF 807.317.162-72); Mauro Roberto Leal de Leal (CPF 827.328.922-20); Mauro Rubens Rodrigues Cunha Dias (CPF 864.000.612-15); Mauro Sergio Ferreira Lopes (CPF 258.551.662-87); Mauro Tadeu Pessoa Abreu (CPF 399.544.042-87); Maury Antonio Moreira (CPF 007.132.799-15); Max Ferreira Trindade (CPF 005.582.052-24); Max Moraes dos Santos (CPF 006.178.472-90); Max Portal Martins (CPF 011.898.902-24); Max Renato Dias da Gama (CPF 992.532.082-87); Maxiene Silva de Carvalho Piane (CPF 715.761.182-15); Maximino Gomes (CPF 629.051.552-72); Maxivania Santos da Silva (CPF 861.814.242-53); Maxwell Garcia Maciel (CPF 917.259.502-78); Maxwell de Assis Soares (CPF 985.892.452-68); Mayane Sousa Carvalho (CPF 026.027.041-56); Mayanna Katharyne Oliveira de Sousa (CPF 901.268.232-00); Mayara Celestino Modesto (CPF 994.490.562-34); Mayara Francis Santos Silva (CPF 946.355.012-72); Mayara Miranda Furtado (CPF 934.774.902-82); Mayara Suely Cardoso (CPF 511.073.922-68); Mayara Tatiane Barros Vieira (CPF 008.595.992-80); Mayara Thalliane Carrera Ferreira (CPF 979.640.502-49); Mayara da Silva Botelho (CPF 017.293.432-01); Mayara de Almeida Araujo (CPF 008.084.302-62); Mayck Silva dos Santos (CPF 010.640.222-60); Mayco Emmanuel Athayde Bezerra (CPF 923.138.092-34); Maycom Furtado de Oliveira (CPF 604.118.593-07); Mayko Francly Lima de Oliveira (CPF 758.692.762-68); Mayko Naide dos Santos Santos (CPF 000.152.222-17); Maykon Diego Sousa do Nascimento (CPF 000.493.432-62); Maykson Natal Santos Nazare (CPF 531.884.382-49); Maykson Pereira dos Santos (CPF 981.856.832-04); Mayra Bianca de Nazare Silva de Sousa (CPF 002.950.472-40); Mayra Crícia Costa Santos (CPF 011.137.572-05); Mayra Ferreira Ramos (CPF 966.839.372-49); Mayra Marcelle Ataide (CPF 863.678.112-49); Mayra Ruth Costa Favacho (CPF 014.127.662-22); Mayre Lucia de Sena Araujo (CPF 658.174.782-

34); Medelem Veluma de Sousa Ferreira (CPF 976.064.212-34); Meicy de Souza Santos (CPF 012.737.702-69); Meiri Moraes Delfino (CPF 412.566.549-49); Meiryanne Modesto Spessirits (CPF 010.045.232-97); Meiryale Teixeira da Silva (CPF 784.309.922-00); Melissa Cristina Santos de Andrade (CPF 647.726.592-34); Mellaine Mendes dos Santos (CPF 946.823.992-68); Melquizedeque da Silva Rodrigues (CPF 005.349.902-66); Mercione Wagner de Assis Silva (CPF 686.918.312-00); Meris Sampaio Texeira (CPF 446.912.702-72); Messias Anderson Lima Cruz (CPF 713.586.922-20); Messias de Nazare Correa (CPF 476.800.082-72); Meyre Jane Sales Brito (CPF 000.209.202-61); Miane de Jesus Tavares (CPF 009.302.862-86); Michael Costa da Conceicao (CPF 014.132.692-14); Michael Douglas dos Santos de Sousa (CPF 006.190.382-50); Michel Alves da Silva (CPF 947.192.412-04); Michel Barbosa dos Santos (CPF 642.408.192-53); Michel Carmo dos Santos (CPF 949.163.732-00); Michel Line Nogueira da Silva (CPF 720.858.512-15); Michel Melo Maciel (CPF 896.587.952-34); Michele de Souza Leao (CPF 984.939.142-15); Micheli de Souza Nascimento (CPF 807.819.692-04); Michelle Cristina Lobo Coutinho (CPF 613.133.602-44); Michelle Guimaraes Carneiro (CPF 000.350.732-76); Michelle Movio Garcia (CPF 073.234.239-29); Michelle Pinheiro dos Santos Freitas (CPF 794.561.032-34); Michelle Tavares Malcher (CPF 460.066.722-00); Michelle de Jesus Cardoso (CPF 621.571.162-49); Michelly Samara de Jesus (CPF 008.285.622-29); Michelly Thays Alves Soares (CPF 689.567.462-49); Michely Henriette Marques Henon (CPF 010.226.112-16); Miguel Angel de Sa Nieto (CPF 899.820.882-20); Miguel Angelo Correa de Almeida (CPF 947.039.652-91); Miguel Henrique Sampaio Batista (CPF 302.043.302-97); Miguel Kleser Gomes Pantoja (CPF 612.853.822-34); Mikaele Correa dos Santos (CPF 005.703.152-55); Mikaelly Gomes de Sousa (CPF 836.958.772-00); Mikelle Lopes Diniz (CPF 855.976.432-15); Milena Karoline Silva Silva (CPF 016.125.212-58); Milena Socorro Dias (CPF 001.826.262-70); Milene Correa Ferreira (CPF 915.006.052-04); Milhiellen Barbosa Chagas (CPF 001.314.352-21); Milka Lima de Oliveira (CPF 752.512.302-06); Milka Sulema da Silva Santos (CPF 792.851.202-53); Milton Antonio dos Santos Costa (CPF 035.887.449-16); Milton Jose Locatelli (CPF 554.986.809-10); Miqueias Justino de Sousa Rodrigues (CPF 652.771.632-04); Miqueias Pinto dos Santos (CPF 664.798.352-04); Miracy Maria Nery Mendes (CPF 175.067.512-91); Miranilde Sousa Silva (CPF 896.679.722-91); Mirela Priscila Santana Silva (CPF 014.082.022-12); Miriam Amorim Chaves (CPF 051.184.434-40); Miriam Machado Milhomem (CPF 787.095.471-34); Miriam de Jesus Santos (CPF 055.059.779-44); Mirian Reis da Rocha (CPF 014.758.032-30); Mirian Rissardi (CPF 840.671.799-87); Mirian Soares da Silva (CPF 593.114.282-72); Miriany da Costa Aroucha (CPF 015.861.752-54); Mirlem Coimbra Soares (CPF 008.388.012-77); Mira Leny de Souza da Silva (CPF 908.879.562-20)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

ACÓRDÃO Nº 4968/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-008.468/2011-7 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Misa Dayse Godinho Dias (CPF 001.733.852-22); Mislene Santos da Silva (CPF 687.966.842-91); Missilene de Lima Freitas (CPF 815.298.052-87); Mizia Gabriela Matos do Rosario (CPF 015.756.672-23); Mizuete Lira da Silva (CPF 934.547.912-00); Moacir do Carmo Oliveira (CPF 557.098.008-30); Moacir dos Santos Moreira (CPF 736.386.686-49); Moises Alves Amorim (CPF 474.136.466-68); Moises Leal da Silva Junior (CPF 598.475.652-87); Moises Lima da Silva (CPF 449.697.832-68); Moises Martins Barbosa (CPF 027.347.047-73); Moises de Jesus Santos (CPF 742.200.392-87); Moises de Melo Pereira (CPF 928.719.682-68); Monalisa da Silva Barros (CPF 005.799.492-73); Monica Cardoso Alves (CPF 875.698.412-04); Monica Cristina Araujo Soares (CPF 900.669.013-91); Monica Cristina Ferreira Fagundes (CPF 841.188.492-91); Monica Darcely Brito Rodrigues (CPF 010.772.892-35); Monica Glir (CPF 029.346.519-32); Monica Moraes Emoraes (CPF 010.636.372-79); Monica Moreira da Silva (CPF 012.380.232-66); Monica Nathally Pereira da Costa (CPF 990.750.672-91); Monica Ribeiro Gama (CPF 005.630.422-65); Monica Sousa Almeida (CPF 015.591.052-32); Monica Suely Rodrigues Nascimento (CPF 822.978.272-53); Monica de Azevedo Maia Barreto (CPF 686.920.562-00); Monise Fernandes Sousa (CPF 941.221.482-00); Monyc Kelly Brito Souza (CPF 847.152.942-49); Muller dos Santos Ramos (CPF 995.001.162-00); Munique Hermes de Oliveira (CPF 005.795.773-84); Murilo Filho Pereira Marinho (CPF 745.054.912-34); Murilo Geovane Passos dos Reis (CPF 000.087.412-47); Mylena de Souza Melo (CPF 016.500.052-02); Myriam Galvao Neves (CPF 987.771.222-91); Nadia Cristina Almeida Silva (CPF 961.799.702-97); Nadia Cristina Vasconcelos Paz (CPF 745.964.382-34); Nadia Farias da Silva Pantoja (CPF 714.457.732-87); Nadia Gomes Lima (CPF 008.561.102-64); Nadia Patricia Martins de Almeida Sousa (CPF 680.002.782-00); Nadia Regina Xavier da Silva Porto (CPF 280.205.102-49); Nadiele de Souza Fernandes (CPF 010.130.992-90); Nadila Pinheiro Ferreira (CPF 821.095.832-15); Nadjanara Neves Marcal (CPF 946.109.832-49); Nadsom Bruno

Imbiriba dos Santos (CPF 014.077.022-46); Nagela Luz Carvalho (CPF 896.600.052-53); Nahime Gomes de Oliveira (CPF 960.545.222-72); Naiana Lopes dos Santos (CPF 007.582.672-07); Naila Maria Silva Provenzano (CPF 926.412.372-53); Nailma Gomes Nazare (CPF 851.907.642-49); Naira Cristina da Cruz Caldas (CPF 993.131.622-53); Naira Duarte Moraes (CPF 875.785.302-91); Nair-des Cordeiro Barra (CPF 790.745.612-68); Najara de Nazare Ramos Igreja (CPF 007.575.762-14); Nara Alessandra Bladt (CPF 050.678.679-06); Nara Rubia da Silva Freitas (CPF 568.900.012-49); Nara do Socorro Ferreira dos Santos (CPF 374.405.002-53); Narciso Rodrigues da Costa (CPF 006.372.792-71); Natalia Brito de Oliveira (CPF 006.010.142-35); Natalia Marturano de Carvalho (CPF 007.761.402-05); Natalia Moraes Cardoso (CPF 857.109.972-34); Natalia Pereira da Silva (CPF 534.108.822-00); Natalia de Fatima da Silva Alves (CPF 013.996.682-00); Natalia de Sousa Santos (CPF 930.686.972-04); Natalia do Socorro da Silva Sousa (CPF 989.068.102-10); Nataliny Moraes da Silva (CPF 008.956.832-02); Natan Oliveira da Silva (CPF 807.151.332-68); Natasha Paes Barbosa (CPF 015.543.932-48); Nathale Peres Galvao (CPF 913.869.182-53); Nathalia Lucia Colares Freitas (CPF 969.865.302-34); Nathalie Gomes Pinheiro Machado (CPF 795.744.832-15); Nathalie Mulato Santiago (CPF 988.884.982-49); Nayanne Ioly Almeida Barbosa (CPF 010.456.612-44); Nayara Camila do Carmo Nazare (CPF 894.572.852-04); Nayara Inglyd Fernandes Franco (CPF 005.343.182-07); Nayara Siqueira da Silva (CPF 981.871.802-00); Nazare Maria dos Santos Mota (CPF 195.629.502-04); Nazareno Rolim Maciel (CPF 010.647.862-19); Nazareno Silva Neto (CPF 986.948.392-53); Nazareno Weligton Alves de Oliveira (CPF 704.037.242-87); Nazareno de Jesus Costa Medeiros (CPF 768.703.327-20); Nazianne Barbosa Pena (CPF 934.008.102-15); Neila Sena da Silva (CPF 010.823.422-38); Neilda Cunha da Silva (CPF 001.181.102-17); Neili Ceccon de Souza (CPF 138.378.578-32); Neilson Carvalho Teixeira (CPF 706.020.343-53); Neire Jacinto da Silva (CPF 271.501.191-15); Neiva Santos Souza (CPF 008.735.792-59); Neivan Goncalves de Araujo (CPF 720.171.982-34); Neiverson Modesto da Rocha (CPF 871.706.472-49); Nenci Zatorski Chicorski (CPF 036.118.369-07); Neli Barbosa Taira (CPF 325.906.289-00); Nelma Cristina Barbosa Bentes (CPF 846.700.102-04); Nelma Maciel Campos de Araujo (CPF 245.633.582-15); Nelma Ribeiro Almeida (CPF 007.334.082-06); Nelson Moreira Diniz Filho (CPF 205.684.102-97); Nelson Michiles Ramos (CPF 577.254.702-04); Nereu Alves (CPF 585.433.929-34); Nerila de Santana Mattos (CPF 783.787.702-06); Neuma Sousa Guimaraes (CPF 379.980.482-04); Neuton Carlos Countinho Lima (CPF 018.449.842-22)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

ACÓRDÃO Nº 4969/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-008.469/2011-3 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Newton Borges Correa Luz (CPF 639.984.402-91); Ney Cristina Oliveira (CPF 633.788.412-49); Neydson Anderson Santiago da Silva (CPF 982.803.922-20); Neyre da Conceicao Palmeira (CPF 918.841.442-68); Nícia Flavia Dias Santos Reis (CPF 626.126.202-06); Nicolas Nascimento Lima (CPF 999.464.402-53); Nicolau da Silva Cioffi (CPF 388.173.812-68); Nidilene do Socorro Rodrigues Braga (CPF 963.926.222-68); Nieldsom Jorge Santos Monteiro (CPF 440.312.622-72); Nilda Alves Ferreira (CPF 879.895.492-04); Nildo Silva Cavalcante (CPF 288.048.302-63); Nilson de Jesus Freitas (CPF 038.452.289-03); Nilton Cesar Poncio (CPF 886.161.509-00); Nilton Cezar Shalorran Silva da Silva (CPF 922.408.442-72); Nilton Jose dos Santos Moreira (CPF 649.558.262-53); Nilva Aparecida Milanski (CPF 003.874.772-33); Nilza Oliveira de Sousa (CPF 991.580.512-87); Nilzete de Sarges Ribeiro (CPF 189.767.782-00); Nivaldo Almeida de Lima Junior (CPF 006.279.322-58); Nivia Eunice Barroso Pimentel (CPF 620.380.522-04); Nivia Maria Menezes Santos (CPF 454.407.862-87); Nivia Paula de Castro Silva (CPF 517.727.792-53); Noberto Paz Viana (CPF 885.503.032-91); Noeme Alves dos Santos (CPF 856.204.752-04); Noeme Teixeira Valente (CPF 796.835.922-87); Noemi Brito Jardim (CPF 809.051.612-20); Norma Sueli Alves Ferreira (CPF 174.171.042-15); Norma Suelly Rolim Dantas de Andrade (CPF 006.438.982-04); Normacy Huet Viana de Oliveira (CPF 173.756.142-53); Nortis Rodrigues Moreira Neto (CPF 634.252.202-25); Nubia Alencar Silva (CPF 008.739.292-50); Nubia Araujo Villas Boas (CPF 581.774.502-04); Nubia de Souza Correia (CPF 969.951.062-53); Nyedja do Socorro Silva de Souza (CPF 581.774.852-53); Ocilei Lima Gonsalves (CPF 011.988.362-70); Ocileia Nogueira Batista (CPF 013.249.452-30); Ocilene Carvalho da Silva (CPF 735.744.572-00); Ocir Osvaldo Estumano Marques (CPF 096.903.952-20); Odaci Brito da Costa (CPF 014.703.722-07); Odailza Silva Garcia (CPF 933.834.792-34); Odair Nunes Goncalves (CPF 319.893.491-53); Oderson Renato Martins dos Ramos (CPF 975.236.232-04); Odete Branco Rossignol (CPF 039.979.689-42); Odile Aires de Jesus (CPF 014.988.642-01); Odilei da Conceicao Neves (CPF 617.814.282-04); Odilia Keise da Silva Ramos (CPF 003.429.592-55); Odimar Sousa Leandro Junior (CPF 608.999.562-20); Odirlei Gonzalez Valdez (CPF 070.521.279-38); Odirleis Braga



dos Santos (CPF 978.024.842-00); Odirley da Silva Viegas (CPF 538.824.582-91); Olair Antonio Gonsalves de Lara (CPF 856.243.819-72); Olinda do Rosario Serrao (CPF 568.952.592-87); Olivaldo Mendes Moreira Junior (CPF 585.409.032-53); Olivar Pinto Marcal Junior (CPF 245.157.952-87); Oneide Soares Chumber (CPF 778.762.372-15); Oneide Teixeira Santos (CPF 014.596.952-59); Onelivaldo Herculano de Sales (CPF 604.910.782-34); Onnyelson Jonny Cinzas de Oliveira (CPF 495.979.491-72); Orivaldo da Costa Sa (CPF 440.525.532-68); Orlando Bentes Pontes Neto (CPF 847.548.932-04); Orlando Esteves Passos Junior (CPF 394.567.732-72); Orlando Jose de Lima (CPF 215.007.389-72); Orlando de Melo Vieira (CPF 517.667.955-87); Orlean Costa Santos (CPF 018.969.392-44); Orlean da Luz Lopes (CPF 727.727.192-00); Orlete Gomes do Lago (CPF 482.881.873-15); Oseias Sousa da Silva (CPF 589.639.102-10); Osemar Ferreira de Nazare (CPF 824.356.422-53); Osenilde de Andrade Santiago (CPF 707.917.082-68); Osiás Marcos de Andrade (CPF 938.536.371-91); Osiel Lima Mota (CPF 668.876.152-15); Osmar Souza Batista Filho (CPF 949.440.592-72); Osorio Hinvaite Ferreira (CPF 955.542.112-91); Osvaldina Farias Serrao (CPF 262.984.902-30); Osvaldina Nazare de Souza Bittencourt (CPF 373.110.342-72); Osvaldo Costa da Silva Junior (CPF 010.468.572-74); Otacilio da Cunha Junior (CPF 002.457.172-50); Ozenira Padilha Tavares (CPF 073.278.807-20); Ozias Sousa Silva (CPF 926.731.392-49); Oziel Oliveira de Abreu (CPF 782.200.092-68); Ozineia de Lima (CPF 022.406.679-07); Ozival Rodrigues dos Reis (CPF 863.649.952-68); Pablo Mota de Souza (CPF 002.821.272-08); Pablo Palmas de Mattos (CPF 807.423.272-72); Pablo Salomao Coelho de Almeida (CPF 722.176.342-91); Pablo Santos Araujo (CPF 006.277.032-24); Pablo Theophilus Machado de Almeida (CPF 974.149.212-04); Pamela Dolores dos Passos Ferreira (CPF 965.038.402-25); Pamela Vanessa da Silva Coelho (CPF 994.517.352-91); Pamella Fronza (CPF 007.471.832-01); Paolla Giovana Lima da Fonseca (CPF 966.753.902-44); Patricia Angelica Lira Muller (CPF 966.716.962-68); Patricia Arce da Costa (CPF 033.775.999-59); Patricia Caroline Costa Petry (CPF 033.963.669-64); Patricia Cristina Barata do Amaral (CPF 537.823.212-00); Patricia da Conceicao Nascimento (CPF 986.241.642-49); Patricia da Costa Cruz (CPF 007.725.132-60); Patricia da Silva Martins (CPF 005.154.512-82); Patricia da Silva Santos (CPF 537.650.872-20); Patricia de Souza Cordeiro (CPF 721.006.302-10)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

ACÓRDÃO Nº 4970/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.471/2011-8 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Pedro Remi Ribeiro dos Santos (CPF 050.785.219-25); Pedro Ricardo Modesto Monteiro (CPF 460.400.052-20); Pedro Sales Monteiro (CPF 055.913.412-68); Pedro Valdemir Lima (CPF 725.395.693-15); Perksom da Silva Abreu (CPF 919.467.943-68); Perla Leticia dos Santos Furtado (CPF 882.778.282-68); Phamella Marcelly Vale dos Santos (CPF 983.232.612-53); Philippe Alencar de Vilhena (CPF 573.831.542-15); Placido Oliveira Lameira (CPF 606.673.462-87); Poleana Correa (CPF 015.435.792-80); Poliana Bezerra de Almada (CPF 897.454.002-97); Poliana Fernandes Sousa (CPF 033.724.763-36); Poliana Ferreira Soares (CPF 006.324.152-82); Poliana da Silva Lima (CPF 000.510.902-79); Poliane Souza dos Santos (CPF 947.777.052-34); Poliane de Sousa Freitas (CPF 927.352.402-82); Prenata da Cunha Lopes (CPF 792.143.632-34); Prícila Arruda Cursino (CPF 789.862.732-68); Priscila Barbosa Sousa (CPF 007.375.212-60); Priscila Cavalcante Cardoso (CPF 981.387.742-15); Priscila Falcao de Souza (CPF 038.995.241-95); Priscila Maciel Pimentel (CPF 759.340.002-68); Priscila Regina de Almeida Cordeiro (CPF 893.356.862-04); Priscila Varejao Fuziel (CPF 790.330.082-20); Priscila de Freitas Melo (CPF 010.212.102-85); Priscilla Aparecida Ferreira de Moura (CPF 071.475.179-03); Priscilla da Silva Farias (CPF 015.968.730-60); Quelen de Melo Soares Viegas (CPF 012.661.710-45); Quilvanir Gonçalves Arruda (CPF 946.786.692-72); Quiteria Carmelina Lobato da Silva (CPF 003.204.102-00); Radames Sousa Santos (CPF 003.761.932-20); Rafael Antonio Veit (CPF 072.323.869-31); Rafael Batista Loureiro (CPF 938.694.282-87); Rafael Benaion da Fonseca (CPF 928.664.922-34); Rafael Carvalho Jaco de Azevedo (CPF 754.110.082-04); Rafael Dias Dias (CPF 886.559.382-20); Rafael Dias Lopes (CPF 954.429.442-20); Rafael Dutra Dias (CPF 008.561.042-99); Rafael Ferreira de Souza (CPF 975.550.102-91); Rafael Franco Paula (CPF 012.185.932-02); Rafael Freire Monteiro (CPF 964.340.742-04); Rafael Gomes Rosa (CPF 930.772.032-00); Rafael Javorske Cabello Campos (CPF 075.936.619-54); Rafael Junior Neri de Sousa (CPF 003.170.642-82); Rafael Lima Moraes (CPF 035.987.523-85); Rafael Magno Baptista (CPF 003.397.932-44); Rafael Mamede de Melo (CPF 000.603.232-05); Rafael Oliveira Valerio (CPF 740.739.152-15); Rafael Ribeiro Pereira (CPF 842.109.662-15); Rafael Rodrigues Martins (CPF 870.161.502-59); Rafael Rodrigues de Abreu (CPF 014.521.902-08); Rafael Rosa Martins (CPF 015.721.342-08); Rafael Santos de Moura (CPF 784.690.582-15); Rafael Souza da Costa (CPF 755.875.302-30); Rafael Thompson de Oliveira Lemos (CPF 003.747.772-25); Rafael da Silva Moura (CPF

043.845.573-88); Rafael da Silva Pinheiro (CPF 005.416.522-90); Rafael de Melo Mendes (CPF 743.217.812-72); Rafael dos Santos Borges (CPF 009.216.842-66); Rafaela Cabral dos Santos (CPF 002.615.152-92); Rafaela Cristina Silva Moreira (CPF 005.650.972-37); Rafaela Mendonca Pampolha (CPF 916.200.662-20); Rafaela Moraes Cardoso (CPF 004.789.362-14); Rafaela Portal Castro (CPF 006.959.602-61); Rafaela Santos Pinto (CPF 962.974.412-00); Rafaela Teixeira Ribeiro (CPF 921.059.392-87); Rafaela Viana da Silva Numeriano (CPF 011.198.302-90); Rafaela de Andrade Linke (CPF 032.888.009-42); Rafaela de Paula Correa de Oliveira (CPF 961.965.212-68); Rafaele Zulmira Leite (CPF 948.868.732-00); Raffahelcio Moraes Valente (CPF 018.935.512-37); Rai Valero Brandao (CPF 019.401.672-21); Raila Alves da Silva (CPF 000.191.032-98); Railan do Nascimento Ferreira (CPF 003.384.802-50); Railde Gomes Leal (CPF 003.009.042-31); Railson Macedo Marques (CPF 747.381.002-20); Railson Oliveira Matos (CPF 012.636.772-82); Railson da Silva Sousa (CPF 008.145.782-09); Railson de Assis Barros (CPF 006.439.112-43); Raimunda Aldalice Jesus de Freitas (CPF 005.316.452-07); Raimunda Claudia da Silva Barbosa (CPF 565.978.512-34); Raimunda Fonseca Maia (CPF 871.037.702-63); Raimunda Josiane Bezerra da Silva (CPF 944.816.602-87); Raimunda Moura Saboia (CPF 702.116.042-91); Raimunda Nonata Veras (CPF 727.896.622-15); Raimunda Pastique Carneiro (CPF 007.049.912-84); Raimunda Patricia Nogueira dos Santos (CPF 931.158.902-06); Raimunda de Souza do Carmo (CPF 002.942.042-37); Raimundo Adriano Coelho Batista (CPF 952.147.632-04); Raimundo Antenor Holanda Gomes (CPF 302.215.521-20); Raimundo Batista Filho (CPF 186.850.052-72); Raimundo Edivaldo Ramos de Miranda (CPF 684.487.242-91); Raimundo Fabricio de Lima (CPF 000.055.462-65); Raimundo Ferreira da Silva (CPF 063.401.052-20); Raimundo Fredson Correa Oliveira (CPF 915.843.962-53); Raimundo Glaube Ribeiro da Silva (CPF 362.070.202-00); Raimundo Gomes Teixeira (CPF 855.303.102-06); Raimundo Jorge Barreto Siqueira (CPF 746.457.222-04); Raimundo Jose da Silva Filho (CPF 638.555.772-34); Raimundo de Sousa Caldas (CPF 932.284.902-97)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4971/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.472/2011-4 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Raimundo Mendes da Silva Neto (CPF 010.972.322-80); Raimundo Nonato Calandrinini de Azevedo (CPF 151.457.512-49); Raimundo Nonato Cardoso Carvalho (CPF 329.751.392-68); Raimundo Nonato Gomes de Jesus (CPF 660.432.202-53); Raimundo Nonato Silva Alves (CPF 023.692.142-87); Raimundo Nonato Simoes Barbosa (CPF 110.791.182-68); Raimundo Nonato Tabosa Mota (CPF 298.138.832-00); Raimundo Nonato de Jesus Nascimento (CPF 102.106.952-34); Raimundo Rodrigues da Costa (CPF 257.347.922-68); Raimundo Rodrigues dos Santos (CPF 102.416.202-87); Raimundo Santana de Carvalho (CPF 066.695.812-20); Raimundo Silverio Nogueira Gomes (CPF 403.468.382-15); Raimundo Teixeira da Silva Filho (CPF 660.435.732-53); Raimundo Valdir da Silva Amaral (CPF 370.616.902-91); Raissa da Silva Cardoso (CPF 015.357.502-60); Raissa Virginia Lopes Purim (CPF 009.068.692-69); Raizangela do Socorro Maciel de Souza (CPF 005.476.182-47); Rakel Mota Silva (CPF 919.487.032-20); Ramiro Ferreira Santa Brígida (CPF 084.149.712-53); Ramita Alves de Oliveira (CPF 966.463.492-15); Ramon Aran Carvalho de Sousa (CPF 011.539.692-62); Ramon Leonardus Gomes da Silva Ferreira (CPF 007.495.232-39); Ramon Melo Xavier (CPF 803.471.692-87); Rangel Silva Frota (CPF 000.332.102-92); Rannys Jose Caldas Coelho Junior (CPF 008.149.502-13); Ranygress Silva Santos (CPF 756.513.002-87); Raoni Lourenco Arraes (CPF 947.688.382-00); Raphael Maciel da Silva (CPF 985.565.412-91); Raquel Carvalho Seixas (CPF 014.532.482-69); Raquel Carvalho de Sousa (CPF 731.456.612-72); Raquel Furtado de Assis (CPF 679.140.392-68); Raquel Rosa dos Reis (CPF 006.962.312-04); Raquel Santos Pantoja (CPF 017.217.972-62); Raquel Soares de Abreu (CPF 014.986.342-06); Raquel Soares dos Reis Silva (CPF 941.992.302-97); Raquel Vicência Fernandes Reis (CPF 844.329.772-72); Raquel da Silva Marques (CPF 001.450.562-28); Raquel de Oliveira Silva (CPF 015.004.832-73); Raquel de Sousa Pereira (CPF 946.605.302-72); Raquel de Souza Ferreira (CPF 007.949.421-80); Raqueline Alves Lobato (CPF 997.626.252-34); Rardames Branches Ferreira (CPF 012.593.712-12); Raul Edgar Borges das Neves (CPF 946.468.562-04); Rayane de Cassia da Silva Serrao (CPF 008.779.692-99); Raylane Leticia Pereira Rodrigues (CPF 012.580.722-89); Raylane do Rosario Barbosa (CPF 005.174.742-12); Raynara Cintia Coelho Ribeiro (CPF 010.299.582-62); Reanne Santos Teixeira (CPF 012.458.972-33); Rebeca Real de Oliveira (CPF 007.294.952-05); Regem Rodrigues de Oliveira (CPF 280.236.332-87); Regiane Bezerra Moreira (CPF 010.777.702-94); Regiane Espirito Santo de Sousa (CPF 019.436.022-98); Regiane Martins Henrique da Silva (CPF 068.194.079-47); Regiane Queiroz Sousa (CPF 399.441.312-53); Regiane Santana de Lima (CPF 530.412.082-53); Regiane Silveira da Silva (CPF 924.551.152-91); Regiane Souza da

Silva (CPF 886.850.802-82); Regiane das Chagas Cruz (CPF 688.254.552-91); Regiane de Carvalho Ramos (CPF 005.985.202-01); Regiane de Paula Ferreira da Silva (CPF 004.646.632-02); Regiane Aparecida de Souza Silva (CPF 008.205.621-81); Regiani da Silva Pedrosa (CPF 911.204.622-15); Regicleia Costa dos Santos (CPF 377.178.122-15); Regina Cardoso dos Santos (CPF 010.491.262-62); Regina Celia Sousa da Silva (CPF 302.255.902-04); Regina Celia Souza de Moraes (CPF 402.281.422-53); Regina Coeli Jennings de Lima (CPF 402.520.272-72); Regina Coeli de Lavareda Mendes Viana (CPF 121.485.202-53); Regina Lucia Lima Tapajos (CPF 759.399.322-15); Regina Maria de Carvalho Lima (CPF 677.000.802-59); Regina Silva Amorim (CPF 010.326.062-58); Regina de Jesus Pontes das Neves (CPF 400.983.542-72); Regina dos Santos Ribeiro (CPF 007.101.911-11); Reginaldo Ferreira Prata (CPF 010.095.282-89); Reginaldo Noboru Yazawa (CPF 029.683.968-03); Reginaldo Paula dos Santos Junior (CPF 003.442.452-09); Reginaldo Pereira Rodrigues (CPF 279.508.832-00); Reginaldo das Chagas de Sousa (CPF 755.308.642-87); Reginaldo do Rosario Correa (CPF 668.897.072-49); Regivaldo Mendes Oliveira (CPF 005.302.052-97); Rehnan Carlos Carolino da Silva (CPF 067.184.899-21); Reinaldo Maciel Cunha de Souza (CPF 008.656.812-44); Renan Medeiros Santos (CPF 001.869.002-52); Renan Neri (CPF 000.495.872-18); Renan Viana Borges (CPF 015.510.982-02); Renan da Silva Martins (CPF 009.942.342-10); Renata Calixto Magalhaes (CPF 068.923.979-30); Renata Costa da Silva (CPF 934.541.042-20); Renata Cristina Pawlowski (CPF 038.153.559-23); Renata Cristine Miranda Pessoa (CPF 802.573.722-53); Renata Cruz Nascimento (CPF 061.122.489-56); Renata Elen Sousa Godinho (CPF 000.379.342-79)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4972/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.473/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Renata Farineli (CPF 004.106.342-20); Renata Gomes Alves (CPF 000.788.222-03); Renata Ivelisy de Sousa Silva (CPF 985.047.892-68); Renata Jeane Lima Cabral (CPF 010.872.702-51); Renata Karime Oliveira Cunha Martins (CPF 002.956.692-41); Renata Kelly Palha Modesto (CPF 873.927.472-15); Renata Kelly da Silva Paes (CPF 945.210.852-53); Renata Lima de Freitas (CPF 009.220.581-05); Renata Michelly Almeida Martins (CPF 004.181.462-25); Renata Souza Zambom (CPF 927.258.642-91); Renata Vieira dos Santos (CPF 747.155.262-04); Renato Cesar Vaz (CPF 034.732.131-36); Renato Ferreira Gomes (CPF 950.468.442-49); Renato Gomes Martins (CPF 015.121.032-25); Renato Ladislau Lopes (CPF 969.159.602-44); Renato Leitao Costa (CPF 001.089.232-07); Renato Leite dos Anjos (CPF 410.336.202-20); Renato Rannieri Araujo Figueiredo (CPF 003.173.482-05); Renato Santos Braga Junior (CPF 152.819.302-49); Renato Souza de Moraes (CPF 008.751.942-90); Renato de Oliveira Teles (CPF 774.495.842-04); Renato de Souza Florencio (CPF 507.991.932-91); Rene Matos Amaro (CPF 934.527.802-87); Reneide Gonçalves Miranda (CPF 711.903.092-20); Renildes Costa dos Santos (CPF 579.197.472-87); Renildo Luiz Pereira de Souza (CPF 324.044.412-72); Renilma Pinto Medeiros (CPF 014.333.452-26); Renilson de Jesus da Silva (CPF 015.457.702-20); Rennata Viviane dos Santos Silva (CPF 764.450.382-04); Rennyson Agapete Moura Bastos (CPF 001.178.432-61); Rhomulo Oliveira Menezes (CPF 000.145.582-62); Ricardino Miranda Cavalcante (CPF 634.288.222-34); Ricardo Augusto Farias de Oliveira (CPF 578.207.672-00); Ricardo Aurelio da Silva Valente (CPF 729.005.122-04); Ricardo Bressan Pacifico (CPF 045.835.989-04); Ricardo Cesar Souza Oliveira (CPF 007.199.212-01); Ricardo Silva Lima (CPF 019.333.932-38); Ricardo Viana Bonette (CPF 009.582.589-45); Ricardo Vidal Costa (CPF 309.369.968-11); Ricardo Wagner Souza Menezes (CPF 026.818.349-02); Ricardo da Silva Lopes (CPF 460.710.832-49); Ricleide da Silva Gonçalves (CPF 007.724.252-13); Rildo Alberto Pantoja (CPF 979.709.562-20); Rildon Pinto Araujo (CPF 940.556.292-49); Rina Suleima Leite dos Santos (CPF 815.891.072-68); Ringo de Sousa Reis (CPF 957.804.592-15); Riosmara Terezinha Siqueira de Moraes (CPF 857.272.379-04); Risolette Lopes Oliveira (CPF 002.730.262-83); Risoniede Carol Lobato Borges (CPF 509.128.792-20); Rita Gomes Pereira Dias (CPF 808.565.352-49); Rita Mendes Silva (CPF 002.922.052-10); Rita Nicacia Barreto Eberhardt (CPF 389.299.709-82); Rita Paula Carvalho da Silva (CPF 426.625.832-15); Rita da Silva Lima (CPF 577.345.182-49); Rita de Cassia Afonso de Miranda (CPF 103.961.442-68); Rita de Cassia Batista Soares (CPF 000.680.742-98); Rita de Cassia Cruz dos Santos (CPF 660.455.332-91); Rita de Cassia Miranda dos Santos (CPF 712.990.092-04); Rita de Cassia da Silva Lima (CPF 917.556.702-49); Rizonete dos Santos Andrade (CPF 680.093.212-49); Robenilson Ferreira de Andrade

(CPF 009.363.542-75); Roberta Cristian de Araujo Pereira Bechara (CPF 931.478.562-91); Roberta Mayumi Sousa Suzuki (CPF 951.022.802-87); Roberth Luiz Nogueira da Costa (CPF 677.015.822-15); Robertino Amaro dos Reis (CPF 210.020.531-53); Roberto Cardoso Lira (CPF 950.588.342-00); Roberto Caxias Freire (CPF 834.018.652-34); Roberto Junior Santiago Moreira (CPF 702.984.752-00); Roberto Lopes dos Santos (CPF 965.829.012-49); Roberto Yan Aires Possas (CPF 850.059.592-20); Robertyson Martins Castro (CPF 009.914.132-96); Robson Aparecido de Moraes (CPF 913.925.942-00); Robson Augusto da Silva Junior (CPF 015.307.452-33); Robson Cordeiro Soares (CPF 005.162.322-66); Robson Lima de Oliveira (CPF 876.454.592-04); Robson Monteiro Santiago (CPF 637.829.012-15); Robson Moreira de Sousa (CPF 007.178.552-36); Robson Nazareno de Jesus Brito (CPF 807.088.112-72); Robson Pinheiro da Silva (CPF 008.423.322-27); Robson de Sousa Pantoja (CPF 855.022.272-00); Rodolfo Silva Provenzano (CPF 321.510.008-85); Rodriano dos Santos Ribeiro (CPF 007.802.362-97); Rodrigo Abreu Franca (CPF 011.988.452-60); Rodrigo Almeida Veloso (CPF 000.805.072-47); Rodrigo Amoras Pilletti (CPF 895.861.152-91); Rodrigo Antonio da Silva Pereira (CPF 916.835.642-00); Rodrigo Batista Amaral (CPF 900.379.012-49); Rodrigo Camara Castro da Rocha (CPF 000.278.422-07); Rodrigo Cassio Silva Silva (CPF 936.771.892-68); Rodrigo Dill (CPF 749.995.402-15); Rodrigo Fernando Oliveira da Fonseca (CPF 374.602.748-95); Rodrigo Kaisan dos Santos (CPF 991.667.802-25); Rodrigo Mathias Paifer (CPF 076.842.469-09); Rodrigo Neres Sales (CPF 006.086.542-30); Rodrigo Pereira da Rosa (CPF 001.748.912-10); Rodrigo Santos Ishiguro (CPF 872.847.822-34); Rodrigo Santos Oliveira (CPF 009.846.702-62); Rodrigo da Silva Ribeiro (CPF 723.719.272-87); Rodrigo da Silva Soares (CPF 010.564.089-10); Rodrigo de Sousa Teran (CPF 004.464.972-07).

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4973/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.474/2011-7 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Rodrigo Silvestrin (CPF 042.423.669-90); Rodrigo Sobral dos Reis (CPF 729.173.932-20); Rodrigo Souza de Miranda (CPF 937.560.892-15); Rogelma Nunes de Moura (CPF 819.866.452-15); Rogely Jose Barbosa (CPF 868.022.402-20); Rogerio Alves Teixeira (CPF 393.926.432-68); Rogerio Joao Meyerling (CPF 918.778.739-34); Rogerio Lago dos Santos (CPF 599.136.812-00); Rogerio de Castro Nunes (CPF 674.620.062-00); Romagno Sousa da Silva (CPF 005.443.212-00); Romana Cristina Imbiriba Ferreira (CPF 307.443.852-53); Romario Costa Ribeiro (CPF 010.441.952-07); Romero Luis dos Reis Amaral (CPF 832.213.282-49); Romeu dos Santos Yamamoto (CPF 006.956.192-33); Romualdo Oliveira Naiff Ferreira (CPF 147.379.812-49); Romulo Almeida Costa (CPF 985.274.102-06); Romulo Castro da Silva (CPF 011.632.392-24); Romulo Freitas de Oliveira (CPF 954.972.932-04); Romulo Soares Vicente (CPF 720.828.442-34); Ronald Costa de Araujo (CPF 024.600.993-47); Ronald Farias Ribeiro (CPF 708.705.782-00); Ronald Lima Pamplona (CPF 151.495.792-20); Ronaldo Costa da Conceicao (CPF 833.869.632-34); Ronaldo Dias dos Santos Quixabeira (CPF 004.277.332-60); Ronaldo Jose Lima da Costa (CPF 700.725.902-20); Ronaldo Junior Almeida Lopes (CPF 009.709.682-21); Ronaldo Lobato Soares (CPF 699.862.662-20); Ronaldo Oliveira de Almeida (CPF 743.366.222-72); Ronaldo Pereira da Silva (CPF 011.234.032-60); Ronaldo Rodrigues da Silva (CPF 331.240.352-91); Ronaldo Sergio de Oliveira Costa (CPF 081.574.482-04); Ronaldo Silva Santos (CPF 678.390.962-04); Ronaldo Soares de Oliveira (CPF 001.546.942-58); Ronaldo Sousa (CPF 886.553.772-87); Ronaldo dos Reis Maia (CPF 976.836.802-06); Ronan Areste Pantoja Lameira (CPF 749.006.842-87); Ronan Pantoja Soares (CPF 007.217.892-26); Ronan Santana de Paulo (CPF 006.932.982-60); Rondinelio da Luz Rocha (CPF 011.137.522-38); Rondon Nogueira da Silva (CPF 801.771.152-20); Roneid Rafael da Silva (CPF 730.828.642-87); Roni Alves de Moura (CPF 847.624.892-04); Ronicleia da Silva Rodrigues (CPF 031.327.551-33); Ronicleize Barroso Sena (CPF 875.760.312-04); Ronielson da Cunha da Silva (CPF 000.129.692-22); Ronildo Pereira Rosa (CPF 779.440.972-15); Ronilra Mayra Paiva Dias (CPF 857.547.652-15); Ronilson da Silva Nunes (CPF 001.748.892-32); Ronnilson Martins Boas (CPF 811.501.643-87); Ronny Lisboa Oliveira (CPF 007.378.062-65); Rony Bezerra Guimaraes (CPF 008.267.222-96); Rosa Cristina da Silva Nogueira (CPF 482.316.142-49); Rosalia Lazaro de Oliveira (CPF 818.712.952-20); Rosalia do Socorro Moura Batista (CPF 005.252.742-51); Rosana Angelica Gonçalves Rocha (CPF 849.970.362-34); Rosana Freitas Rezende (CPF 392.955.322-87); Rosana Nazare Monteiro Quintella (CPF 929.520.032-20); Rosana Ribeiro Nascimento (CPF 569.187.982-00); Rosana Rocha de Freitas (CPF 871.104.402-06); Rosana Sueli Freitas da Fonseca (CPF 734.105.002-00); Rosana Viana Teixeira (CPF 804.391.282-34); Rosana da Silva (CPF 974.716.152-49); Rosana de Abreu dos Reis (CPF 929.504.772-91); Rosana de Nazare Almeida Oliveira (CPF 574.015.432-49); Rosane Cristina Azevedo de Oliveira (CPF 002.475.172-32); Rosangela Cardoso de Souza (CPF

831.348.592-20); Rosangela Duarte Silveira (CPF 969.016.839-87); Rosangela Fernandes Barbi (CPF 075.789.178-03); Rosangela Gonçalves Gois (CPF 965.018.472-49); Rosangela Loraine Hirt Falcade (CPF 007.712.929-61); Rosangela Maria dos Santos (CPF 365.578.542-91); Rosangela Nascimento da Costa (CPF 302.089.202-34); Rosangela Nascimento dos Santos (CPF 923.889.572-49); Rosangela Oliveira Almeida (CPF 343.520.313-72); Rosangela Viana de Carvalho (CPF 584.138.632-87); Rosangela de Aguiar Menezes (CPF 017.560.312-07); Rosberg Alves de Oliveira Candido (CPF 946.327.822-20); Rose Kelly Ribeiro Dias (CPF 002.842.882-09); Rose Marie da Paz Silva (CPF 015.685.202-04); Roseane Mota da Costa (CPF 846.504.002-87); Roseane Azevedo Teodoro (CPF 667.654.632-91); Roseane Maria Costa de Brito (CPF 479.741.252-68); Roseane Oliveira Barbosa de Sousa (CPF 664.264.053-53); Roseane de Oliveira (CPF 996.629.302-72); Rosegleyson Aragao da Silva (CPF 997.934.072-04); Roseilde da Silva Assuncao (CPF 005.859.913-40); Roselaine Adriano Martins (CPF 662.199.220-34); Roseleia Pires dos Santos (CPF 517.666.472-00); Roseli Gonçalves Silva (CPF 712.388.082-04); Roseli Moraes Cardoso (CPF 947.206.732-87); Roseli do Socorro Dias Monteiro (CPF 013.684.702-11); Roselle dos Santos Cruz (CPF 007.317.962-09); Roselma Lobato dos Santos (CPF 403.912.302-63); Rosely Campos da Rocha (CPF 811.176.552-53); Rosely Guimaraes da Silva (CPF 754.530.372-53); Rosely Tavares do Nascimento Rocha (CPF 977.426.862-87); Rosemara Suellen Aragao da Silva (CPF 997.932.962-91); Rosemary Maria dos Santos de Farias (CPF 777.428.343-91); Rosenete Sabaa Srur de Andrade (CPF 093.399.302-15); Rosenilda de Jesus Ferreira (CPF 045.338.819-12).

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4974/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.475/2011-3 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Rosiane Araujo da Silva (CPF 900.282.362-20); Rosiane Gomes Belo (CPF 759.893.102-00); Rosiane Maria Braga Paixao (CPF 645.593.942-53); Rosiane Nunes Bazilio (CPF 006.790.162-01); Rosiane Pereira Dias (CPF 833.698.992-72); Rosiane Pureza da Silva (CPF 003.144.382-62); Rosiane Rosario Costa (CPF 017.662.842-80); Rosiane Sousa Barbosa (CPF 709.378.852-15); Rosiane de Carvalho Neto Araujo (CPF 181.090.472-20); Rosiany Cordeiro Pereira (CPF 008.529.782-86); Rosicleia Freitas Borges (CPF 948.710.002-49); Rosicleia Monteiro Pimenta (CPF 719.170.632-53); Rosicley Silva Ribeiro (CPF 874.100.102-82); Rosiene Cecilia de Vasconcelos Teixeira (CPF 619.800.132-68); Rosilda Maria da Conceicao (CPF 845.798.621-04); Rosileide Ferreira dos Santos (CPF 031.367.569-40); Rosilene Conceicao de Oliveira (CPF 612.268.319-15); Rosilene Ribeiro Figueira (CPF 425.980.952-00); Rosilene Serra dos Santos do Mar (CPF 657.557.662-15); Rosilene da Silva Souza (CPF 905.866.462-72); Rosimaria Correia de Sousa (CPF 795.617.562-34); Rosimary Oliveira da Silva Lima (CPF 177.195.182-68); Rosimeire Jesus de Souza (CPF 826.665.122-15); Rosimere Barros Barbosa Batista (CPF 801.415.442-87); Rosimeri dos Santos Silva (CPF 027.950.469-11); Rosinaldo dos Santos Lima (CPF 967.955.062-15); Rosinei Beatrice Nogueira Colares (CPF 617.226.262-91); Rosinelson de Oliveira Sousa (CPF 868.598.972-87); Rosivaldo Nascimento Silva (CPF 827.930.182-87); Rosivaldo de Barros Ferreira (CPF 002.430.792-06); Rosivan Alves Brito (CPF 002.207.832-09); Rosivan Marques Oliveira (CPF 805.844.382-49); Rosivan da Silva Leite (CPF 015.604.532-06); Rosivane Coutinho Arrais Dias (CPF 971.499.002-59); Rosivane de Jesus Pinheiro da Silva (CPF 889.456.342-15); Rosyane da Trindade Silva (CPF 431.825.002-44); Rozely Eustaquio de Sousa (CPF 401.771.222-34); Roziel da Silva Ribeiro (CPF 039.143.071-88); Ruan Figueiredo da Silva (CPF 539.630.162-72); Ruann Dehanfresson Prata da Silva (CPF 008.334.582-56); Rubem Manoel Coelho Pessoa (CPF 786.750.902-00); Rubem de Souza Rocha (CPF 416.198.032-91); Rubenilton Freitas dos Santos (CPF 940.736.432-15); Ruberval Jorge de Amorim Filho (CPF 672.337.912-87); Rubia Patricia Fernandes Reis (CPF 791.365.402-34); Rubney da Silva Vaz (CPF 946.993.212-91); Rudinei dos Santos Caetano (CPF 000.279.022-00); Rui Amauri Silva de Jesus (CPF 318.113.612-34); Rummenigge Nepomuceno Alves (CPF 750.793.562-00); Rute da Silva Nascimento (CPF 939.984.812-49); Rute de Paula Conceicao (CPF 617.859.892-00); Ruth Helena Figueira (CPF 166.497.102-53); Ruth Helena Furtado Siqueira (CPF 328.558.772-53); Ruth Helena Lima da Silva (CPF 508.542.912-53); Ruth Helena da Silva Souza (CPF 644.683.482-91); Ruth Laelhe Pinheiro Silva (CPF 785.212.702-91); Ruth Paula Souza de Aguiar (CPF 752.280.252-00); Ruth Pinheiro de Araujo (CPF 706.887.102-04); Ruth de Jesus Sousa (CPF 455.142.162-68); Ruteleia Caldas Alves (CPF 812.234.982-04); Ruy Jose Barreto de Souza (CPF 908.836.672-15); Ruyderlan da Cruz Pantoja (CPF 935.893.952-49); Sabrina Albuquerque Cardoso (CPF 763.919.142-49); Sabrina Feitosa Simoes (CPF 971.582.592-34); Sabrina Gabriela Calderaro (CPF 047.851.359-30); Sabrina Guimaraes Chiarello (CPF 045.738.169-84); Sabrina Nunes Alves (CPF 919.644.902-00); Sabrina dos Santos

Alves (CPF 994.839.712-68); Sadraque Sousa Pereira (CPF 981.679.442-04); Safira Lima Pinto (CPF 872.534.292-49); Sages Miranda Freitas (CPF 305.336.192-20); Saletete Cristiane Mikos Fanecco (CPF 830.255.379-49); Salustiano Santos Melo (CPF 953.366.642-00); Samanta Lameira da Silva (CPF 004.548.642-56); Samanta Pinto Saraiva (CPF 001.334.742-08); Samara Alves Miranda (CPF 606.175.352-72); Samara Canto Guimaraes (CPF 016.105.912-08); Samara Santos da Silva (CPF 946.190.002-30); Samara Socorro Brito Carneiro (CPF 007.985.732-95); Samea Cristina de Oliveira Monteiro (CPF 717.184.782-91); Samia Maria Costa dos Santos (CPF 032.985.781-93); Samia Maria Ferreira Sousa (CPF 438.984.672-87); Samir Aciole Lauande (CPF 985.004.492-68); Samira Rabelo Costa Barbosa (CPF 651.427.132-49); Samiria de Cassia Castro de Jesus (CPF 946.981.472-04); Samuel Castro de Jesus (CPF 987.257.502-91); Samuel Chagas (CPF 064.310.009-19); Samuel David da Costa Cardoso (CPF 091.945.264-78); Samuel Loureiro do Amaral (CPF 980.738.692-68); Samuel Ribeiro da Silva (CPF 691.656.022-34); Samuel de Carvalho Cardoso (CPF 689.995.502-49); Samyr Monteiro Alves (CPF 912.349.302-00); Sancao Pereira da Silva (CPF 343.237.833-53); Sandoval de Oliveira Lopes (CPF 586.880.642-53); Sandra Almeida Paes (CPF 768.525.632-00); Sandra Aparecida de Carvalho (CPF 818.665.262-00); Sandra Damiana Negrao de Farias (CPF 629.459.632-72); Sandra Helena Barroso Lopes (CPF 124.002.112-72); Sandra Izabel Costa Cordeiro (CPF 751.241.492-72); Sandra dos Santos Costa (CPF 882.492.472-72).

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4975/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.476/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Sandra Lucia da Silva Campos (CPF 180.502.632-15); Sandra Lucia de Jesus Silva (CPF 641.779.712-00); Sandra Maria da Silva Barros (CPF 257.514.762-04); Sandra Marly da Silva Souza (CPF 267.259.322-15); Sandra Mirian Pelicano Oliveira (CPF 102.389.052-68); Sandra Pereira da Silva (CPF 933.942.681-91); Sandra Regina Martins Araujo (CPF 687.485.072-53); Sandra Regina da Conceicao Oliveira (CPF 520.569.372-04); Sandra Rodrigues Dantas da Silva (CPF 875.709.554-04); Sandra Rosilda Cavalin (CPF 624.328.269-49); Sandro Wele da Silva e Silva (CPF 981.142.202-87); Sandreia Abreu Lucas Campos (CPF 623.531.442-68); Sandro Dall Alba (CPF 066.099.419-47); Sandro Jose Farias de Jesus (CPF 763.054.902-44); Sandro Ramos Aguiar (CPF 008.134.382-50); Sandro Roberto Leite Pavao (CPF 657.578.822-04); Sandro Sidney Almeida (CPF 296.301.262-49); Sara Almeida Moura (CPF 010.764.102-00); Sara Barbosa Silva (CPF 784.239.702-30); Sara Cristina Rodrigues de Freitas (CPF 001.187.852-57); Sara Gleice Brito da Silva (CPF 010.511.472-39); Sara Jaqueline Santos da Silva (CPF 004.162.512-93); Sara da Silva Silva (CPF 015.592.972-04); Sarah Berenice Silva Faustino (CPF 835.750.903-78); Sarah Magalhaes Pereira (CPF 980.198.802-91); Sarah Maria Maia Leite (CPF 591.228.972-91); Saulo Castelo Gonçalves (CPF 859.818.002-59); Saulo Matheus de Lima Nunes (CPF 929.481.032-15); Savana Gama de Aguiar (CPF 008.200.122-70); Sebastiana Ferreira Bezerra (CPF 328.466.903-59); Sebastiao Adair Albarado da Conceicao (CPF 232.486.612-91); Sebastiao Alves Tavares (CPF 282.409.792-20); Sebastiao Raimundo Santos de Carvalho (CPF 011.489.422-11); Sebastiao da Cruz Alves (CPF 008.313.962-10); Sefraim Santos Matias (CPF 627.432.792-49); Selma Maria Noronha Risuenho (CPF 148.179.692-53); Selma Maria Oliveira Alves (CPF 305.723.802-59); Selma Moreira Santiago (CPF 697.936.702-15); Selma Nunes Basilio (CPF 004.536.872-45); Selma Vaz de Sousa (CPF 018.340.571-40); Selma do Socorro Oliveira da Rocha (CPF 282.769.302-04); Sergio Augusto Furtado Junior (CPF 586.885.602-34); Sergio Francisco de Oliveira (CPF 584.338.647-34); Sergio Freitas da Silva (CPF 723.835.422-53); Sergio Grudeski (CPF 039.030.029-25); Sergio Pereira dos Santos (CPF 879.294.062-53); Sergio Ricardo Brandao Ferreira (CPF 439.979.962-53); Sergio Yoshiaki Saito (CPF 016.753.249-99); Servulo Jair Ferreira Santos (CPF 429.313.802-10); Sheila Costa dos Santos Silva (CPF 105.828.467-30); Sheila Evangelista da Silva (CPF 003.947.632-46); Sheila Manoelle de Sousa Neto (CPF 929.697.472-00); Sheila Maria Silva de Aguiar (CPF 688.584.422-53); Sheila Nery Silveira (CPF 948.392.472-34); Sheila Suely Teixeira Paula (CPF 518.654.082-04); Sheyla Meireles Pereira (CPF 007.165.212-45); Sheyla dos Reis Farias (CPF 863.720.412-00); Shiguelo Rodrigues Martins (CPF 584.607.302-63); Shirlene Benjo dos Santos (CPF 708.771.062-15); Shirlene Brito Santos (CPF 844.112.102-82); Shirlene Ferreira Borges (CPF 697.432.152-04); Shirley Gonçalves Ribeiro (CPF 942.583.332-04); Shirley Silva de Oliveira (CPF 014.435.242-71); Shirley dos Santos Brito Pereira (CPF 714.099.982-15); Sicrizi Soares Alves (CPF 731.665.372-87); Siderley de Carvalho (CPF 326.012.989-87); Sidinei Pimentel Martins (CPF 004.088.552-66); Sidney Rabelo Calado (CPF 647.327.542-87); Sidjaine Vieira Miranda (CPF 948.356.912-53); Sidneia da Silva Viana (CPF 025.123.871-78); Sidnelson Barreto Rodrigues (CPF 007.677.642-50); Sidney Dallabrida (CPF 672.040.822-49); Sidney Raimundo Damasceno Santos (CPF



189.083.732-68); Sielem Barbosa Lopes (CPF 003.602.962-97); Silas Galvao de Lima (CPF 982.349.782-68); Silas Rafael Dias de Oliveira (CPF 948.372.872-04); Silas Rafael Figueiredo de Araujo (CPF 003.225.292-71); Silas dos Santos Araujo (CPF 895.631.152-87); Silene Gusmao de Souza (CPF 857.502.202-49); Silmar Barreto Rodrigues (CPF 812.621.752-91); Silmara Sarges da Silva (CPF 869.870.382-87); Silvaldo Prestes Pinto (CPF 995.387.762-91); Silvana Barbosa Teixeira (CPF 726.781.002-00); Silvana Carneiro Foro (CPF 207.253.702-97); Silvana Kelly Sales de Souza (CPF 919.305.372-04); Silvana Lopes da Conceicao (CPF 333.790.092-53); Silvana Marques da Silva (CPF 735.988.872-72); Silvana Martins Bento (CPF 033.016.249-79); Silvana Querino Santos (CPF 403.928.302-30); Silvana Viana dos Santos (CPF 584.607.992-04); Silvana de Nazare Oliveira Pantoja (CPF 426.529.442-15); Silvana de Souza Ribeiro (CPF 428.704.532-72); Silvana dos Santos Marcos (CPF 870.828.452-00); Silvania Lima dos Santos (CPF 018.165.721-01); Silvania Lopes Pinheiro (CPF 044.044.369-55); Silvania Ribeiro Costa (CPF 005.409.462-30); Silvanira Souza Medeiros (CPF 975.183.602-68); Silvestre Thomaz de Oliveira Neto (CPF 797.641.002-44); Silvete Oliveira Gomes (CPF 697.435.252-20); Silvia Andreia Alves da Silva (CPF 486.405.902-06)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4976/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.477/2011-6 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Sílvia Daniele Ferreira Matos (CPF 679.164.652-72); Sílvia Erica de Farias Gomes (CPF 750.501.022-00); Sílvia Ferreira de Paula (CPF 352.105.162-53); Sílvia Galvao Neves (CPF 783.193.312-34); Sílvia Leticia Barros dos Santos (CPF 726.539.492-53); Sílvia Leticia Vieira Matos (CPF 758.180.603-06); Sílvia Marcia Santos dos Santos (CPF 790.217.272-34); Sílvia Nogueira Palheta (CPF 640.152.542-87); Sílvia Nonata Sena de Assis (CPF 726.915.302-72); Sílvia do Nascimento Januario (CPF 522.119.592-53); Sílvia do Socorro Barbosa Santiago (CPF 136.329.572-15); Sílvia do Socorro Tenorio Resendes (CPF 801.631.902-59); Sílvia Cristina Castagnaro (CPF 052.177.119-65); Sílvia Pereira da Silva (CPF 925.641.942-49); Sílvia Anne Seabra Senado (CPF 953.790.372-91); Sílvia Rodrigues Barbosa (CPF 636.308.692-20); Sílvia de Souza Ribeiro (CPF 253.648.202-20); Sílvia Augusto Paixao Faro (CPF 373.778.332-20); Sílvia Cassio da Silva Barbosa (CPF 000.409.772-69); Sílvia Jairo Reis Borges (CPF 652.960.012-49); Sílvia Mauricio Bouth de Sousa (CPF 746.596.852-68); Sílvia Mota (CPF 748.507.252-87); Sílvia Roberto da Silva Marques (CPF 767.704.863-34); Sílvia Nethe Rodrigues da Silva (CPF 677.903.722-20); Simone Almeida da Cruz (CPF 856.693.342-72); Simone Araujo dos Santos (CPF 968.419.902-34); Simone Cordeiro Teles (CPF 851.246.802-53); Simone Correa Vilaca (CPF 800.272.702-97); Simone Entringer Pinto (CPF 442.958.552-00); Simone Feliciano de Sousa (CPF 769.845.402-91); Simone Fernandes Bernardes (CPF 888.473.572-68); Simone Fernandes da Silva (CPF 004.841.632-05); Simone Ferreira Godinho (CPF 049.790.459-44); Simone Gaia Correa (CPF 693.139.702-87); Simone Gomes Santos (CPF 016.683.432-74); Simone Oliveira da Silva (CPF 867.291.282-91); Simone Rosi Sousa Santos (CPF 003.008.512-86); Simone Sanches Cavalcante (CPF 966.313.842-49); Simone Santa Rosa Meireles (CPF 384.876.402-49); Simone Serrao Rodrigues (CPF 711.962.002-97); Simone Sousa de Franca (CPF 771.426.912-04); Simone Torres Gonçalves (CPF 012.213.892-97); Simone da Costa Rosa (CPF 055.416.279-23); Simone da Silva (CPF 046.036.479-05); Simone da Silva Campos (CPF 932.418.442-34); Simone da Silva Lameira (CPF 410.589.502-82); Simone de Souza (CPF 007.871.289-02); Simonete de Jesus Teixeira Neves (CPF 268.153.382-15); Sîndia Gomes da Silva (CPF 809.713.502-72); Sîntiaivana Soeiro de Souza (CPF 787.245.202-25); Siomara Silva Souza (CPF 454.929.212-15); Sirlleide de Sousa da Silva (CPF 005.282.191-97); Sirlene Brito Farias do Nascimento (CPF 884.482.741-72); Sirlene Cordeiro Santana (CPF 984.958.602-87); Sirleny Galvao Neves (CPF 749.250.402-00); Sirley Cristina dos Santos Azevedo (CPF 016.205.272-35); Sirleyde Ribeiro Coelho (CPF 791.341.572-04); Sisnancia Alves dos Santos (CPF 001.272.522-66); Sivaldo Gomes da Silva (CPF 674.631.932-68); Sivanilde Tavares de Souza (CPF 832.173.802-82); Socorro de Maria Barros Lima (CPF 749.540.082-04); Solane Pereira Martins (CPF 953.999.332-68); Solange Amaral Pamplona (CPF 016.882.462-07); Solange Diva Valentini (CPF 639.262.109-15); Solange Isackson da Silva Campos (CPF 400.643.602-53); Solange Moreira Gonçalves dos Santos (CPF 028.370.499-30); Solange Roque Carvalho (CPF 077.956.829-01); Solange Seixas Silva (CPF 136.076.342-20); Solano Lima Pantoja (CPF 000.120.932-97); Solimar Santos de Moraes (CPF 520.603.652-87); Sonia Alves Feitosa Reis (CPF 395.395.982-49); Sonia Lima Lopes (CPF 010.806.352-62); Sonia Maria Campos Almeida (CPF 619.821.562-87); Sonia Maria Dias Araujo (CPF 134.978.802-30); Sonia Maria Melo de Souza (CPF 263.050.622-34); Sonia Maria Nascimento Araujo (CPF 994.840.133-68); Sonia Tavares Brito (CPF 615.218.172-00); Soraia Lobo da Trindade (CPF 982.540.572-49); Soraiah da Costa Junior (CPF 887.465.502-91); So-

raya Regina da Silva Souza (CPF 004.591.982-89); Soaresvaldo da Silva Nunes (CPF 739.883.402-00); Stalin Braga de Lima (CPF 014.705.472-95); Stallone Moraes da Silva (CPF 858.520.152-53); Stephanie Ann Pantoja Nunes (CPF 527.498.352-91); Stephanie Merisio dos Santos (CPF 059.934.299-41); Stephanie Rosario da Cruz (CPF 954.143.712-53); Stephany Juliane Lima Moreira (CPF 890.999.152-68); Stefano Vieira Ferreira Rodrigues (CPF 010.836.262-05); Sue Ellen Fonseca da Rocha (CPF 794.927.542-15); Sulem Carrera Ferreira (CPF 947.656.262-53); Sulem Valente Pereira (CPF 830.305.812-68); Sulem Vinhote Lopes (CPF 948.389.172-87); Suelen Cristina da Silva Cruz (CPF 942.397.382-53); Suelene Coelho Martins (CPF 012.468.692-33); Suelene dos Santos Amorim (CPF 913.917.842-00); Sueli da Silva Correa (CPF 007.273.442-69); Suellen Anny Lacerda Maciel (CPF 700.566.502-30); Suellen Cristina Figueiredo de Assuncao (CPF 005.009.692-30); Suellen Cristina Lima Brito (CPF 941.378.972-04); Suellen Kristynny Lima Barreto (CPF 912.512.302-53)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4977/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.478/2011-2 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Suellen Mendes das Neves (CPF 040.744.799-74); Suellen Santos Silva (CPF 003.143.602-12); Suemy Moraes da Silva (CPF 892.592.112-04); Suely Monteiro da Silva (CPF 459.270.812-15); Suely Oliveira Bezerra (CPF 975.465.772-68); Suely Silva Sousa da Cunha (CPF 628.775.502-49); Suely de Souza Farias (CPF 652.971.802-87); Sumaia da Silva Botelho (CPF 000.197.542-05); Susan Lislely Costa de Felix (CPF 038.470.909-50); Susana Nascimento Barbosa (CPF 824.983.772-04); Susi Meredithy Gonçalves (CPF 046.108.689-11); Susy Helena Ferreira Baia (CPF 370.501.502-82); Suyanne Patricia Gomes Maia (CPF 890.044.182-53); Suzan Evelyn Barbosa da Costa (CPF 011.431.082-30); Suzana Alcantara de Oliveira (CPF 766.544.512-87); Suzana Cassia Cardoso Pimentel (CPF 580.836.002-10); Suzana dos Santos Ferreira (CPF 887.448.502-63); Suzi Holanda Beserra dos Prazeres (CPF 974.912.415-49); Syanne do Socorro Ferreira da Silva (CPF 371.904.402-59); Symone de Oliveira Quadros (CPF 958.422.093-49); Tadeu Barbosa da Silva Junior (CPF 014.232.626-70); Tailton Nascimento dos Santos (CPF 953.707.812-49); Taina Fernandes Rodrigues (CPF 011.724.552-60); Taina do Socorro Vieira do Nascimento (CPF 950.996.462-04); Taina dos Santos Ferreira (CPF 014.056.352-07); Tais Pereira Pinheiro (CPF 015.561.312-08); Taly Ruby dos Santos Costa (CPF 795.665.102-68); Talyta Cristina Penha de Oliveira (CPF 012.444.472-50); Tamara Clícia Silva de Oliveira (CPF 993.851.552-53); Tamara Cristina Garcia Cardoso (CPF 003.092.892-38); Tamara Natalia de Azevedo Silva (CPF 950.693.722-20); Tamara Rafaela Santos Costa (CPF 008.705.092-76); Tamila de Cassia Magno Alencar (CPF 921.000.152-49); Tamires da Silva Oliveira (CPF 009.606.232-05); Tamires dos Santos (CPF 008.806.222-88); Tamiris Cristina da Costa Lima (CPF 001.308.282-54); Tania Ferreira dos Santos (CPF 987.490.992-72); Tania Lucia Costa Araes (CPF 940.713.732-53); Tania Regina Cortelacci Marchezoni (CPF 036.506.589-76); Tania Regina Prestes (CPF 251.489.660-68); Tarciana Oliveira Moura (CPF 013.226.012-32); Tarcisio Costa de Araujo (CPF 005.246.392-30); Tassia Clene Fernandes Pereira (CPF 867.102.902-63); Tassio Cezar Lopes de Andrade (CPF 014.295.212-52); Tatiana Gomes do Nascimento (CPF 669.273.822-91); Tatiana Oliveira da Silva (CPF 690.728.762-53); Tatiana Simonatto Rossatto Mesquita (CPF 002.759.092-55); Tatiane Agra Ferreira Farias (CPF 003.464.492-00); Tatiane Amador dos Santos (CPF 769.508.592-87); Tatiane Angheben Batista (CPF 065.993.079-06); Tatiane Barbosa da Silva (CPF 040.538.789-00); Tatiane Lopes de Barros (CPF 987.591.082-15); Tatiane Mendes Maia (CPF 010.294.582-94); Tatiane Nascimento dos Santos (CPF 992.098.022-68); Tatiane Pinheiro Alves de Magalhaes (CPF 847.293.681-34); Tatiane da Silva (CPF 959.727.142-72); Tatiane da Silva Pereira (CPF 801.609.992-00); Tatiane da Silva Souza (CPF 073.510.079-93); Tatiara Silva do Amaral Ferreira (CPF 913.676.382-91); Tatyane de Souza Bejjamim (CPF 005.142.902-00); Tayla de Oliveira Pessoa (CPF 007.972.952-59); Tayna Nadjanara Rodrigues de Aguiar (CPF 010.356.112-95); Telma Marques da Silva (CPF 983.635.812-91); Telma Pantoja de Almeida (CPF 592.245.412-91); Telma Pereira de Moraes (CPF 580.836.932-00); Tenilson Santos da Silva (CPF 003.312.222-99); Teresa Sequim Pessoa (CPF 765.346.269-34); Tereza Aparecida Rech de Oliveira (CPF 008.136.909-35); Tereza Caxias dos Santos (CPF 886.377.602-44); Tereza Maria de Jesus Neta (CPF 912.947.543-00); Terezinha Martins Xavier (CPF 985.725.712-72); Terezinha Nazare Reis Martins (CPF 172.244.892-04); Terezinha Pereira da Costa (CPF 866.359.562-04); Thabata Varany Silva Pinheiro (CPF 005.822.362-23); Thadeu Afonso Lopes Nogueira (CPF 949.873.192-68); Thailles Oliveira Nunes

(CPF 015.400.212-70); Thaillesson Cardoso Oliveira (CPF 009.908.742-14); Thaina Karoline Cante Silva (CPF 006.441.062-55); Thais Fonseca da Silva (CPF 079.098.439-33); Thais Paixao de Oliveira (CPF 965.068.142-68); Thais Rakelly Bezerra (CPF 084.952.729-54); Thais Silva dos Santos (CPF 854.527.182-49); Thais Valeria da Silva Azevedo (CPF 952.346.082-04); Thaiuana Maia Ferreira (CPF 011.262.732-36); Thamara Silva Sousa (CPF 031.750.581-59); Thamila Leticia dos Santos Vale (CPF 002.244.842-06); Thamira Kelly da Silva Silva (CPF 002.085.762-40); Thamiros Cristini Cerqueira da Silva (CPF 004.815.092-40); Thamiros Ribeiro dos Santos (CPF 005.070.852-05); Thamyrez Ribeiro (CPF 973.194.062-68); Thania Cristina Faro Cirineu (CPF 381.177.382-87); Tharcya Joana Darc de Souza Lima (CPF 001.486.042-26); Tharles Nataniel Pinheiro da Silva (CPF 945.114.462-53); Thathiane Santos de Oliveira (CPF 001.247.491-60); Thathiane Cardias Ferreira (CPF 962.462.782-72); Thathiele Freyreira Montenegro (CPF 001.020.072-09); Thayane Suely Magno da Silva (CPF 003.416.862-12); Thayna Darling Quaresma Lisboa (CPF 001.099.272-30); Theomarco Ataíde Rodrigues (CPF 869.609.112-49); Therezinha do Socorro Machado Espindola (CPF 365.764.252-87)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4978/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.479/2011-9 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Thiago Adriano Correa Trindade (CPF 006.602.252-55); Thiago Afonso de Jorge Teixeira (CPF 855.239.762-53); Thiago Barros do Nascimento (CPF 808.477.732-72); Thiago Diniz Souza da Silva (CPF 935.231.732-72); Thiago Farias Sampaio (CPF 002.195.572-76); Thiago Ferreira de Toledo (CPF 403.608.758-40); Thiago Henrique Souza Neves (CPF 881.320.802-20); Thiago Luis de Melo Andrade (CPF 005.531.082-63); Thiago Monteiro Barbosa (CPF 772.005.352-49); Thiago Monteiro Reis Alencar (CPF 004.426.932-30); Thiago Pardinho Nascimento (CPF 229.373.228-24); Thiago Pereira Trindade (CPF 003.074.442-36); Thiago Pinheiro Brito (CPF 004.957.442-63); Thiago Roberto Micheten (CPF 074.644.069-31); Thiago Seixas Melo (CPF 763.528.202-63); Thiago Silva da Costa (CPF 948.397.352-04); Thiago Tibilletti (CPF 076.114.349-18); Thiago da Silva Paulo (CPF 015.794.062-46); Thiago de Castro Moreira (CPF 940.578.002-63); Thiago de Kelly Franco (CPF 890.470.442-15); Thiara Thammy de Oliveira Tavares (CPF 739.410.692-68); Thyago Cunha dos Santos (CPF 947.591.462-53); Thyago Pereira Andrade (CPF 003.485.152-60); Thyago dos Reis Sousa (CPF 003.603.492-42); Thyago dos Santos Gomes (CPF 939.565.092-34); Thylma Kelanne Castro Ribeiro Pereira (CPF 941.693.492-53); Tiago Alencar Braga (CPF 009.031.932-05); Tiago Augusto Assis Santos (CPF 002.366.802-42); Tiago Davi Oliveira de Araujo (CPF 006.697.482-85); Tiago Dezincourt Guimaraes (CPF 952.389.302-59); Tiago Dias de Oliveira (CPF 534.944.902-87); Tiago Francis Batista da Silva (CPF 019.367.342-81); Tiago Lima de Franca (CPF 017.120.282-19); Tiago Lima de Lima (CPF 001.872.972-07); Tiago Miranda Neves (CPF 016.710.102-13); Tiago Pereira de Lima (CPF 882.592.342-20); Tiago Satim Karas (CPF 048.939.279-22); Tiago da Silva Costa (CPF 971.706.902-68); Tiago de Sousa Araujo (CPF 000.236.832-36); Tiago de Souza Pereira (CPF 867.575.042-00); Tiago dos Reis Pinto (CPF 905.017.302-06); Timoteo Monteiro da Silva (CPF 951.625.852-20); Tonielson Fonseca Trindade (CPF 005.219.612-70); Tonny Silva Carvalho (CPF 006.838.832-24); Tunny dos Santos Rocha (CPF 004.029.682-20); Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior (CPF 968.512.102-82); Tyalhita Sanara Oliveira Santos (CPF 002.096.772-10); Ubiratan Nunes Tavares Junior (CPF 370.442.142-15); Uelque Aguiar Teixeira (CPF 011.972.722-67); Ugladson de Souza Pinto (CPF 008.303.982-10); Uliana Motta Neves (CPF 869.704.372-72); Uniks Bernardes dos Santos (CPF 031.790.551-11); Ursula Mylene Vieira da Silva (CPF 039.801.413-22); Vagner Aparecido Dantas da Silva (CPF 047.142.229-02); Vagner Soares Gomes (CPF 743.728.402-25); Vagner de Jesus Rodrigues de Rodrigues (CPF 924.355.132-91); Valbeno do Socorro Gomes de Melo (CPF 605.190.702-59); Valcilene Araujo Reis (CPF 297.702.892-72); Valcilene Sobral de Brito (CPF 862.029.102-59); Valcinei Mendes Tenorio (CPF 869.113.252-34); Valdeci Mateus de Aviz Junior (CPF 875.782.712-53); Valdecir Rodrigues dos Santos (CPF 859.928.289-15); Valdecir dos Santos Sousa Junior (CPF 008.905.562-45); Valdeisa Lopes de Oliveira (CPF 740.443.382-72); Valdemar Pereira Ribeiro (CPF 726.453.502-91); Valdenilson Viana Brasil (CPF 718.368.292-72); Valdete Alves da Silva (CPF 753.367.072-87); Valdijane da Conceicao Silva (CPF 865.963.492-68); Valdinei Bertoldo dos Santos (CPF 993.911.122-34); Valdeinea Piedade de Souza (CPF 789.566.762-91); Valdiney Moreira da Silva (CPF 011.345.722-71); Valdirene Lopes da Rocha (CPF 697.605.511-87); Valdylana Dantas Machado (CPF 017.171.742-21); Valena Neide Nunes Macedo (CPF 804.359.042-72); Valena de Fatima Ferreira Valente (CPF 906.692.232-04); Valeria Augusta Goncalves da Costa (CPF 962.313.942-04); Valeria Coelho Marques (CPF 670.126.712-20); Valeria Garcia Pantoja (CPF 002.137.772-31); Valeria Miranda Moraes

(CPF 010.452.762-51); Valeria de Souza Barbosa (CPF 973.994.932-00); Valgerson Lima da Silva (CPF 761.253.782-68); Valmir de Jesus Mendes (CPF 984.983.982-15); Valnei Freire Souza (CPF 671.496.262-20); Valquiria da Costa Benati (CPF 018.696.259-27); Valtemir Gomes Severo (CPF 068.323.619-98); Valter Bruno Castro de Oliveira (CPF 947.809.272-34); Vanda Lena dos Santos Sousa (CPF 439.479.992-91); Vanda Santos Bessa (CPF 573.586.722-91); Vanda Sara Trindade Gonçalves (CPF 975.593.342-53); Vandemberg Damasceno do Rego (CPF 981.342.562-87); Vanderlan da Conceicao Duarte (CPF 842.248.002-68); Vanderleia Farias de Souza (CPF 708.118.302-68); Vanderleia Martins (CPF 184.969.138-05); Vanderleia de Jesus Mendes Costa (CPF 849.363.392-53); Vanderley Pereira Rodrigues (CPF 698.207.322-04); Vanderli do Rosario Nascimento (CPF 012.012.732-69); Vanderson Correa Monteiro (CPF 001.590.902-61); Vando Cleyton da Conceicao Loureiro (CPF 946.784.802-34); Vandre Luiz Wisniewski (CPF 066.422.919-05); Vanessa Abreu dos Santos (CPF 010.614.682-32)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4979/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.480/2011-7 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Vanessa Cristina Pinto de Souza (CPF 787.747.722-87); Vanessa Duarte Costa (CPF 949.171.592-53); Vanessa Fernanda de Araujo Ribeiro (CPF 014.276.852-90); Vanessa Goes Picanco (CPF 907.283.512-34); Vanessa Leite dos Santos (CPF 407.217.728-89); Vanessa Lopes Araujo (CPF 000.787.412-03); Vanessa Mansos Santos (CPF 704.499.102-53); Vanessa Nascimento Brito (CPF 937.444.632-49); Vanessa Oliveira de Melo (CPF 015.402.792-86); Vanessa Palheta de Campos (CPF 578.256.452-00); Vanessa Pereira Rodrigues (CPF 709.434.602-63); Vanessa Pinto Moraes (CPF 745.790.532-49); Vanessa Prado (CPF 066.203.279-90); Vanessa Santos Moraes (CPF 004.855.122-89); Vanessa Schitkoski (CPF 040.492.579-04); Vanessa Thais de Araujo Paiva (CPF 767.171.432-15); Vanessa da Silva Barbosa (CPF 007.723.252-60); Vanessa da Silva Vieira (CPF 002.918.092-94); Vanessa da Silva da Conceicao (CPF 806.848.072-20); Vanessa da Silva dos Santos (CPF 948.766.142-53); Vanessa de Cassia Asevedo Almeida (CPF 018.960.552-90); Vanessa do Lago Freitas (CPF 821.574.802-34); Vanessi de Freitas Brandao (CPF 517.835.502-44); Vania Campos de Sousa (CPF 902.044.332-15); Vania Nascimento da Rocha (CPF 286.818.352-20); Vania de Nazare Machado Costa (CPF 977.053.302-53); Vanusa Carneiro de Abreu (CPF 958.382.282-53); Vanusa Dias da Costa (CPF 724.700.542-49); Vanylo Augusto Assis de Oliveira (CPF 738.974.262-34); Vera Daiana Ferreira da Cunha (CPF 009.935.822-06); Vera Lucia Alves Gonçalves (CPF 834.831.522-53); Vera Lucia Nogueira Lisboa (CPF 697.949.602-68); Vera Lucia Oliveira Machado (CPF 844.811.102-87); Vera Lucia de Freitas Castro (CPF 463.039.799-04); Vera Marcia Martins de Lima (CPF 515.082.652-91); Vera Tatiana Bohn (CPF 017.717.759-47); Veranilde Lisboa Conde (CPF 423.076.432-49); Veranita Maria Moreira Firmino Barbosa (CPF 629.060.462-72); Verislauda Soares de Souza (CPF 712.633.302-15); Veronica Leal de Melo (CPF 870.678.462-34); Veronica da Silva Caseiro (CPF 880.937.272-72); Vicente Filho Assuncao da Cruz (CPF 893.097.072-91); Vicente Forte de Oliveira Filho (CPF 002.173.402-02); Vicente de Paula Aguillar (CPF 051.968.768-04); Victor Gandu Pinheiro Arcanjo (CPF 004.976.782-84); Victor Hugo Almeida de Almeida (CPF 010.497.182-75); Victor Javier Oliveira Segovia (CPF 079.015.979-17); Victor Pamplona Beltrao (CPF 828.008.552-15); Victor Tadeu Modesto Borges (CPF 012.886.452-44); Victor Vinicius de Moraes Silva (CPF 001.494.002-76); Vilma Lima Pereira (CPF 268.718.072-68); Vilma Wirbitski (CPF 045.622.829-24); Vilseane das Gracas Brito Prando (CPF 007.744.652-63); Vilson Jose Cereja Lopes (CPF 008.026.572-30); Vinicius Garcia Miranda (CPF 077.798.399-07); Vinicius Gonçalves Arantes (CPF 083.809.149-02); Vinicius Melo dos Santos da Silva (CPF 008.034.832-79); Vinicius Rissatti de Souza (CPF 066.015.359-90); Vinicius Santana Nogueira (CPF 890.766.212-68); Virgílima Quaresma Neta (CPF 086.295.952-72); Virgílio dos Santos Lopes (CPF 953.606.622-04); Vitalo Ferreira Ramos (CPF 009.476.542-16); Vitor Hugo Galvao Vieira (CPF 918.984.122-00); Vitor Hugo Pinheiro Cruz (CPF 016.709.466-14); Viviana Vieira Teixeira (CPF 818.392.862-53); Viviane Carneiro de Oliveira (CPF 821.301.082-53); Viviane Franco Pantoja (CPF 949.017.912-49); Viviane Moraes de Oliveira (CPF 018.842.272-28); Viviane Oliveira das Gracas (CPF 849.071.692-72); Viviane Silva de Souza (CPF 831.831.672-04); Viviane Wernek (CPF 035.898.189-13); Viviane da Silva Valentim (CPF 771.221.782-34); Viviane do Rosario Medeiros de Melo (CPF 708.769.322-00); Viviani Bispo Torres (CPF 701.479.492-20); Vieliellen Tavares de Souza Lopes (CPF 010.782.702-60); Vladimir Rodrigues Brandao (CPF 898.071.032-15); Wagnael da Cruz Cruz (CPF 985.502.332-34); Wagner Azevedo Monteiro (CPF 948.826.652-04); Wagner Braga Almeida (CPF 828.480.502-25); Wagner Pedrosos Moraes (CPF 792.776.832-87); Wagner Tavares da Silva (CPF 002.012.082-61); Wagno Sirqueira da Costa (CPF 594.731.692-72); Walber Jose da Silva (CPF 785.772.502-10); Walberson Vinicius Ra-

belo Silva (CPF 001.424.032-70); Waldecio Barbosa de Sousa (CPF 757.573.032-04); Waldecio Gacema Leite (CPF 010.347.482-03); Waldecy Rodrigues Moia (CPF 901.969.292-53); Waldemar Maia de Souza Neto (CPF 946.889.742-72); Waldemir Dias de Souza (CPF 057.112.312-00); Waldeyzi Sena Willock (CPF 861.468.402-97); Waldiclea de Nazare Seixas Assuncao (CPF 516.937.122-53); Waldimeire Gonçalves da Silva (CPF 906.369.292-72); Waldineia Costa de Oliveira (CPF 562.567.282-20); Waldirene Bessa da Silva (CPF 401.174.132-91); Waldirley Campos de Lima (CPF 664.964.892-20); Waldivina Pereira Peres (CPF 328.365.622-34); Walisson Camargo de Sa (CPF 011.950.662-95); Wallace Ramon Araujo de Vasconcelos (CPF 011.500.782-27); Wallace da Silva Oliveira (CPF 925.384.362-49); Wallace de Araujo Silva (CPF 968.453.502-30)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4980/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.481/2011-3 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Walmir Silva Dias (CPF 659.361.592-72); Walquiria Miranda de Queiroz (CPF 007.668.922-04); Walter Bruno Givoni Paiva (CPF 740.658.072-04); Walter Martins da Silva (CPF 302.569.922-15); Walter Roberto de Barros Carvalho (CPF 299.441.712-04); Walterly Rodrigues dos Santos (CPF 750.845.703-04); Wana Batista Barbosa (CPF 969.289.722-20); Wanda do Socorro Mileu da Costa (CPF 158.894.242-20); Wander Maues Pantoja (CPF 966.695.192-49); Wanderlany Fialho de Abreu (CPF 812.099.242-34); Wanderson Moreira Espironello (CPF 874.866.012-49); Wanderson Phablo Ferreira da Cruz (CPF 986.004.432-53); Wandeson Vinhotê Lopes (CPF 000.218.692-60); Wandrei Melo da Rocha (CPF 793.979.482-53); Wandreus Carneiro Flor (CPF 973.704.282-49); Wanessa Cristina Luz Carneiro (CPF 832.322.902-30); Wanessa Lima da Costa (CPF 005.241.222-96); Wania Kauna Bernardi (CPF 087.382.529-29); Wanja Nazare Palheta Rocha (CPF 378.975.512-53); Wanylma Oliveira da Silva (CPF 010.346.862-59); Warley Rangel da Silva Alexandre (CPF 008.346.902-84); Washington Araujo Franca (CPF 868.445.202-04); Washington Derlan Melo Lopes (CPF 338.273.202-59); Washington Melo de Sousa (CPF 798.613.852-15); Washington Oliveira Vilas Boas (CPF 006.665.982-58); Watimo Lopes de Sousa (CPF 747.123.062-20); Wauley Parente Pinheiro (CPF 269.147.782-72); Wdson Oneyl Martins da Silva (CPF 526.331.282-20); Wedson Pereira Cunha (CPF 763.988.462-49); Wedson Pinheiro Nunes (CPF 042.477.721-55); Welhiton da Silva Pereira (CPF 001.754.032-10); Welinton Nascimento da Silva (CPF 002.401.742-67); Welker Veiber Cabral (CPF 087.939.259-21); Wellen Fernanda Louzada Castelo (CPF 977.526.142-20); Wellington Bezerra da Silva (CPF 713.032.862-20); Wellington Luiz Fonseca Costa (CPF 278.358.392-53); Wellington Rocha Mota (CPF 962.267.062-87); Wellington da Silva Marques (CPF 005.882.262-38); Welliton Ferreira dos Santos (CPF 015.647.262-74); Welsilene Almeida Lima (CPF 674.450.802-44); Welton de Freitas Monteiro (CPF 853.490.702-15); Wemison Ferreira Barbosa (CPF 954.217.692-91); Wendel dos Reis Amaral (CPF 744.967.352-53); Wendell Maria Alves Rodrigues (CPF 609.178.302-53); Wenderson Maciel Silva (CPF 980.702.662-87); Werberth Alves da Silva (CPF 004.026.372-08); Werbeth dos Santos Campelo (CPF 969.493.332-34); Werleson Ferreira de Sousa (CPF 015.244.802-07); Wesley Alexander de Sousa Pereira (CPF 938.922.502-78); Wesley Danylo Ramalho Silva (CPF 955.214.292-42); Wesley Ferreira de Souza (CPF 896.953.992-15); Wesley Sousa dos Santos (CPF 044.795.763-55); Wesley de Oliveira Silva (CPF 017.491.782-14); Wesley Nunes Soares (CPF 978.619.362-87); Weyerson Araujo de Ataides (CPF 940.418.222-20); Weyerson Oliveira da Silva (CPF 895.034.142-53); Weydson Barbosa Trindade (CPF 009.208.322-61); Wherlles da Silva Galvao (CPF 682.190.912-15); Wildelan Moraes de Souza (CPF 000.121.542-61); Wildson Pereira da Silva (CPF 696.981.472-68); Wilian Carlo Demetrio (CPF 075.541.729-13); Wilker Pinheiro de Lima (CPF 900.866.602-25); Wilkson Antonionne Sa Lima (CPF 009.743.652-62); Willa Nayana Correa Almeida (CPF 014.536.001-67); Willame Silva Lima (CPF 968.691.862-00); Willer Cunha Ferreira (CPF 008.591.422-30); Willer Ferreira Miranda (CPF 012.279.432-02); William Andrade dos Santos (CPF 846.052.512-00); William Garca da Silva (CPF 995.893.462-00); William Reis de Lira (CPF 008.543.672-09); William Rodrigues de Souza (CPF 921.791.932-20); Williams Bruno dos Santos Dias (CPF 964.697.812-68); Willian Henrique Candido Moura (CPF 075.149.079-20); Willison Ferreira (CPF 002.906.182-23); Wilma Marinho Gomes (CPF 011.566.662-10); Wilma Nazare Nogueira Barbosa (CPF 303.177.112-53); Wilson Bonatto (CPF 245.977.240-87); Wilton Castro da Silva (CPF 007.305.552-24); Wilton Luis da Costa Viana (CPF 005.614.542-05); Wíridio Tiago da Silva Bezerra (CPF 015.610.282-07); Wuilian Rodrigues de Carvalho (CPF 066.736.249-57); Yago Junior Barriga Soares (CPF 016.779.082-03); Yanna Magno Noronha (CPF 795.511.572-49); Yorrana Tayna Reis de Lima (CPF 008.338.682-33); Yuri da Costa Miranda (CPF 007.893.862-75); Zacarias Vieira Silva (CPF 323.961.207-00); Zainab Valleau Sanguinete de Abreu (CPF 050.597.969-14); Zaine Angela Frazzo Lima (CPF

713.635.562-15); Zaine Costa Gantuss (CPF 007.920.232-26); Zani de Nazare dos Santos Lameira (CPF 508.573.802-06); Zeila Priscila Mollmann (CPF 809.832.432-04); Zelia Ferreira de Sousa (CPF 677.174.702-68); Zelia Silva da Costa (CPF 964.709.332-20); Zelinda Aparecida Ribas Almeida (CPF 585.779.559-15); Zeno Julio Moreira Gemaque (CPF 799.316.772-87); Zilândia Farrapes Araujo (CPF 766.343.372-68); Zilda Kler (CPF 456.912.409-78); Zilda Moreira Gonçalves (CPF 726.912.391-87); Zildilândia do Socorro Cardoso de Moraes (CPF 603.702.462-68); Zizeli dos Santos Serrao (CPF 015.562.292-75)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4981/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.490/2011-2 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Abia Batista de Oliveira (CPF 020.751.921-89); Abilene de Fatima Nerys (CPF 022.686.761-70); Abilio Jose Ferro Barbosa (CPF 029.383.541-18); Abraao Nilson Carvalho Lima (CPF 818.908.261-20); Aclene da Silva Santos (CPF 015.148.881-90); Adaiana Amorim de Sousa (CPF 035.144.021-67); Adaias Teles Monteiro (CPF 034.394.941-52); Adaildes Florentino Soares (CPF 026.096.131-05); Adailson Aparecido Silva Carrijo (CPF 891.008.831-15); Adailton Rodrigues Soares (CPF 248.187.801-97); Adailton de Carvalho Vieira (CPF 440.188.351-91); Adalberto Cardoso de Sousa (CPF 874.131.831-53); Adalberto Matias Pereira Junior (CPF 009.894.351-05); Adao Maciel da Silva (CPF 842.242.071-68); Adarlene Gloria Soares dos Santos (CPF 900.050.742-15); Adauto Martins Fernandes Junior (CPF 009.199.211-75); Adelaia Martins Pinheiro Barbosa (CPF 875.140.012-04); Adelaide Cristtiany Sousa (CPF 010.669.671-80); Adelaine Gomes da Silva (CPF 044.375.071-85); Adelianno da Silva Alves (CPF 917.073.821-15); Adelino Furtado da Silva Junior (CPF 810.060.391-04); Adelson Tavares Repolho (CPF 668.596.032-91); Adelson do Socorro Ferreira de Carvalho (CPF 936.040.842-53); Ademair Oliveira de Lima (CPF 316.251.421-53); Ademir Quitanilha Lopes (CPF 903.703.681-34); Adenilson Oliveira de Sousa (CPF 015.828.052-02); Adenilton Vilela de Moraes (CPF 900.959.011-91); Adenisia Soares da Silva (CPF 722.910.521-87); Adeniza Maria Martins Lolola (CPF 454.562.083-34); Adeny Isabel Ferreira de Souza (CPF 191.821.121-34); Adevaire Dias dos Santos (CPF 945.772.261-20); Adevilson Batista da Silva (CPF 025.660.621-88); Adilson Dias Correa (CPF 438.244.711-91); Adilson Nogueira Martins (CPF 725.516.744-68); Adimirson Alves de Andrade (CPF 484.775.831-53); Adinete Maria Correa Siqueira (CPF 331.378.702-91); Admilson Grancieri (CPF 030.408.318-60); Admilson dos Santos Martins Filho (CPF 661.153.882-87); Adna Augusta Moreira Fiorini (CPF 868.644.321-49); Adna Itelvina Veloso (CPF 151.243.201-68); Adoglo Barbosa de Souza (CPF 982.979.962-04); Adoilson Xavier da Silva Filho (CPF 034.206.451-71); Adonai Lacerda da Silveira (CPF 745.903.592-00); Adreily Katusse Baiao Moreira (CPF 003.864.341-31); Adriane Maria Afres (CPF 566.058.541-87); Adriana Alves Fernandes de Paula (CPF 853.260.891-49); Adriana Alves de Paula (CPF 969.916.311-91); Adriana Andrade Borges (CPF 824.547.011-20); Adriana Antunes (CPF 371.534.981-68); Adriana Batista Meireles (CPF 979.210.681-20); Adriana Batista de Lucena Lourenco (CPF 929.685.541-15); Adriana Borges de Souza (CPF 897.117.691-15); Adriana Caldas Medeiros (CPF 037.506.751-55); Adriana Critina da Costa Passos (CPF 955.140.741-53); Adriana Feitoso Barros (CPF 046.343.691-17); Adriana Ferreira Ramos (CPF 989.398.151-49); Adriana Ferreira Ribeiro (CPF 920.856.101-10); Adriana Ferreira Zeferino (CPF 007.741.741-02); Adriana Gomes Lima (CPF 827.278.132-87); Adriana Maria Santos de Oliveira (CPF 685.678.552-68); Adriana Maria da Silva Santos (CPF 071.209.764-35); Adriana Martins Dias (CPF 006.644.001-75); Adriana Martins da Silva de Oliveira (CPF 641.449.411-91); Adriana Michelle Vidoti (CPF 181.561.708-06); Adriana Rezende Gomes (CPF 948.511.311-00); Adriana Ribeiro Lemes Teles (CPF 881.920.161-53); Adriana Rodrigues (CPF 014.497.261-19); Adriana Rodrigues de Siqueira (CPF 844.546.441-87); Adriana Santos de Araujo (CPF 605.557.181-15); Adriana Silva de Abreu Sousa Miranda (CPF 027.774.481-40); Adriana Vieira Sa Silva (CPF 028.416.181-02); Adriana da Fonseca Passos (CPF 721.256.401-04); Adriana de Almeida Barcelos (CPF 920.152.201-00); Adriana de Castro Silva (CPF 019.570.351-02); Adriana de Oliveira Cardoso (CPF 919.079.181-91); Adriana de Souza Lino Borges Santos (CPF 018.668.441-05); Adriane Antonia de Oliveira (CPF 024.401.831-64); Adriano Carvalho Moreira (CPF 011.043.181-21); Adriano Duarte Pedrosa (CPF 854.149.561-20); Adriano Marcos de Lima (CPF 912.621.001-00); Adriano Nunes da Silva (CPF 015.578.871-01); Adriano de Souza Nina (CPF 737.414.342-72); Adriano dos Santos Campos (CPF 030.041.211-82); Adriele de Sousa Bessa (CPF 033.490.031-09); Adriella Leticia Aureliana Carvalho (CPF 002.181.571-26); Adriele Marques Ferreira (CPF 041.594.311-60); Adriele Patricia Vinhãl Pereira (CPF 020.891.291-66); Adrielly Lorraina Alves Pimentel (CPF 874.154.612-15); Adrielly de Barros Silva (CPF 017.331.571-23); Adrielly Frota Ramos (CPF 008.393.602-58); Adrienne Chagas Re-



zende (CPF 028.158.016-20); Adriune Pereira da Silva Tavares (CPF 787.319.761-15); Adroaldo Silva de Sales (CPF 980.316.271-34); Adwigem Soares dos Santos (CPF 019.223.412-90); Afannazio Jazajji Ferreira Berto (CPF 023.531.541-90); Afonso Luciano de Carvalho Afonso (CPF 927.100.931-20); Agata de Melo Machado (CPF 014.970.601-41); Agatha Lima Reis Barbosa (CPF 035.140.061-30); Agmar Barbosa de Oliveira (CPF 021.017.031-06); Agneide do Amor Divino Batista de Castilho (CPF 499.960.101-04)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4982/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.491/2011-9 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Aida de Cassia Alves (CPF 557.831.711-15); Airtton Luiz Fonseca Neves (CPF 027.424.271-04); Airtton Silva Ribeiro (CPF 039.289.818-70); Alaiades de Castro Figueredo (CPF 835.367.281-20); Alain Edson Conceicao Barbosa (CPF 968.739.812-49); Alair Gonçalves Viana (CPF 527.501.081-87); Alan Caldeira Andrade (CPF 739.912.281-49); Alan Carlos Tobias de Melo (CPF 915.131.111-91); Alan Junior Ferreira Gomes (CPF 976.834.852-68); Alan Nilson Sousa Lima (CPF 850.580.172-53); Alan Rodrigues dos Santos (CPF 701.557.632-53); Alan Saturnino Ximenes (CPF 037.329.721-19); Alan Vieira dos Santos (CPF 913.760.761-87); Alando Gomes de Mesquita (CPF 898.656.931-00); Alba Regiane dos Santos Ribeiro (CPF 014.590.971-90); Alberone Silva Borges (CPF 022.406.251-47); Alberson Antonio Ferreira Brabo (CPF 946.979.142-87); Albert Sympson Garcia do Nascimento (CPF 858.380.801-59); Alberto Emrich (CPF 782.514.008-72); Alberto Henrique Peixoto (CPF 950.937.451-20); Alberto Rodrigues Alves Maquieira (CPF 037.128.511-97); Alceu Zatta (CPF 502.404.559-91); Alcione Vilela Carvalho (CPF 600.276.651-00); Alcione Ananias da Silva (CPF 586.210.081-49); Alda Alves da Cruz (CPF 996.954.481-00); Alda Martins de Almeida (CPF 870.716.221-91); Aldacira Bahia de Jesus (CPF 894.794.752-00); Aldailton de Oliveira Coelho (CPF 620.324.372-87); Aldair Ferreira Raiol (CPF 016.405.592-48); Aldeinir do Rosario da Silva (CPF 714.912.012-15); Alderiane Carvalho Sarges (CPF 984.566.792-91); Aldevan Vieira de Andrade (CPF 491.632.481-15); Aldo Clemente da Silva (CPF 032.131.031-44); Aldo Flavian Silva Rodrigues (CPF 896.793.932-91); Aleciana Carvalho Ferreira (CPF 823.097.521-34); Aleceton Pereira da Silva (CPF 660.877.401-04); Alencar Beltrao de Lima (CPF 019.819.881-73); Alessa Nogueira Yamamoto (CPF 025.872.601-67); Alessandra Alves (CPF 976.047.041-15); Alessandra Batista Santarem (CPF 727.120.231-53); Alessandra Cintra Nogueira (CPF 947.180.831-68); Alessandra Cristiane de Carvalho (CPF 856.912.081-87); Alessandra Cristina da Silva Nunes (CPF 016.432.911-06); Alessandra Cristina dos Santos (CPF 026.675.031-12); Alessandra Inacio Pereira Valadares Almeida (CPF 004.488.521-01); Alessandra Leite de Moraes Rosa (CPF 000.814.641-18); Alessandra Medeiros Dias Andrade (CPF 962.053.771-87); Alessandra Moreira das Neves (CPF 970.128.901-34); Alessandra Pereira de Oliveira (CPF 978.978.171-72); Alessandra Pereira de Souza (CPF 938.290.601-06); Alessandra Segatti Rezende (CPF 718.057.101-68); Alessandra Silvía Monteiro Marques (CPF 778.153.861-72); Alessandra Soares de Franca (CPF 862.354.354-87); Alessandra da Silva Soares (CPF 007.977.011-84); Alessandra de Oliveira Conceicao (CPF 008.418.081-12); Alessandro Pereira Rosa (CPF 951.614.651-15); Alessandro Pereira da Cunha (CPF 983.968.621-68); Alessandro Rufino da Silva (CPF 747.760.701-97); Alesson Oliveira Jose (CPF 030.739.851-07); Alex Cunha de Sousa (CPF 766.775.831-04); Alex Marques Pereira (CPF 031.689.001-41); Alex Oliveira Tocchi (CPF 727.949.251-72); Alex de Abreu dos Santos (CPF 011.440.341-40); Alex dos Reis Serrao (CPF 835.883.962-68); Alexandra Duarte de Freitas (CPF 455.620.161-68); Alexandra de Sousa Fonseca (CPF 010.048.442-55); Alexandre Costa Santos (CPF 001.813.841-16); Alexandre Eduardo Santos (CPF 041.545.901-03); Alexandre Lisboa Ferreira de Moura (CPF 767.959.501-15); Alexandre Lopes Nunes (CPF 001.291.662-51); Alexandre Mendes Vidica (CPF 785.000.951-72); Alexandre Rodrigues Guimaraes Tinoco (CPF 894.226.431-04); Alexandre Tomaz (CPF 849.251.831-68); Alexandro Costa Lima (CPF 020.842.751-13); Alessandra Mendonca Santos (CPF 802.991.215-34); Alice Fernandes de Castro Souza Matos (CPF 898.669.911-72); Aliciador Gomes Parreira Neto (CPF 026.929.041-92); Aline Abud Gomes (CPF 030.409.801-90); Aline Alves Ataiades (CPF 035.835.571-07); Aline Alves Ferreira (CPF 967.024.941-49); Aline Aparecida Goncalves de Oliveira (CPF 043.072.811-52); Aline Carolina Ferreira Freitas (CPF 023.233.831-08); Aline Cristina Araujo Alves (CPF 009.050.921-80); Aline Cristina da Silva (CPF 028.585.691-00); Aline Danielly Caetano da Silva Alencar (CPF 003.345.421-38); Aline Evangelista de Carvalho (CPF 028.219.751-63); Aline Evangelista dos Santos (CPF 009.123.941-96); Aline Fernandes Viana (CPF 042.527.031-90); Aline Fernandes dos Reis (CPF 035.131.091-64); Aline Franco Castilho (CPF 990.093.741-49); Aline Jose da Silva (CPF 017.448.911-09); Aline Mendes Aquino (CPF 018.425.261-03); Aline Merchan Vargas Borges Batista (CPF 979.209.081-91); Aline Nicolau de Almeida (CPF 040.160.301-61); Aline Oliveira de Sousa (CPF 012.618.501-

81); Aline Rodrigues Lima (CPF 039.019.651-73); Aline de Araujo Lopes (CPF 017.342.181-42); Aline de Souza Araujo (CPF 031.207.531-65); Aline dos Santos Camargos (CPF 026.449.431-83); Aline Batista Silva (CPF 030.964.541-75)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4983/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.492/2011-5 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Alinny Ribeiro dos Santos (CPF 027.325.571-10); Aliny Bartasson Basilio Rosario (CPF 019.251.731-78); Aliny Nara de Medeiros Brito (CPF 058.655.004-65); Alisson Renato Costa da Silva (CPF 953.275.331-15); Alline Souza da Silva (CPF 020.928.771-35); Allyne Carvalho Barbosa (CPF 014.078.871-90); Almira Apolinario Silva Neta (CPF 949.777.631-49); Alonso Barcelos de Almeida Neto (CPF 025.857.371-60); Altamiro Ferreira de Deus (CPF 082.964.481-49); Alteir Alves Martins (CPF 778.171.171-87); Altina Costa Carneiro (CPF 812.161.731-68); Altina Ramos Antunes (CPF 699.271.702-20); Alvaro Goncalves dos Santos (CPF 037.252.961-54); Alynne Alves da Silva (CPF 003.746.511-24); Alysson Bomfim Ferreira (CPF 983.128.985-49); Alzeni Goncalves de Abreu (CPF 949.471.041-04); Alziro Silva Lima (CPF 279.891.351-91); Amably Maria Nunes de Melo Crepaldi (CPF 017.291.711-50); Amanda Cristina Davi Resende (CPF 093.639.106-52); Amanda Maria Silva (CPF 018.682.101-89); Amanda Oliveira Dias (CPF 403.966.718-29); Amanda Pereira de Jesus (CPF 024.362.191-41); Amanda Rodrigues Barbosa (CPF 935.849.381-04); Amanda Rosa da Silva Nunes (CPF 024.205.185-51); Amanda de Azevedo Ribeiro (CPF 832.961.902-87); Amanda de Oliveira Alves (CPF 033.866.981-74); Amaranito Alves Pereira (CPF 930.806.621-72); Amarildo Francisco Rocha (CPF 468.485.681-04); Amarildo Nascimento (CPF 531.086.559-49); Amauri Dias Feitosa Junior (CPF 011.406.031-24); Amaury Bueno Cardoso (CPF 010.289.131-17); Amax Aparecida da Silva (CPF 574.080.761-15); Amilton Francisco da Silva Junior Bentivoglio (CPF 000.257.261-37); Aminadabi Farias Sousa (CPF 029.769.681-52); Amom Saulo Senado da Silva (CPF 002.917.582-82); Amos Jadaí Pinheiro Marcondes (CPF 015.841.531-05); Ana Beltrao Rodrigues (CPF 903.083.441-20); Ana Carla Pereira Alves (CPF 013.380.471-24); Ana Carolina Mendes Oliveira (CPF 827.115.851-15); Ana Carolina Nunes Nasciutti (CPF 004.101.831-13); Ana Carolina Silveira Santos (CPF 026.779.901-21); Ana Carolina Tavares de Lira (CPF 047.849.861-62); Ana Carolina Willrich Rosa (CPF 015.998.690-71); Ana Cecilia Dutra dos Santos (CPF 010.705.851-06); Ana Celia Damasceno Peixoto (CPF 432.010.911-20); Ana Celia Macedo (CPF 391.825.761-49); Ana Claudia Ferreira (CPF 020.194.611-45); Ana Claudia Ferreira Silva (CPF 004.312.001-65); Ana Claudia Galvao do Nascimento (CPF 026.834.184-26); Ana Claudia Gundim (CPF 822.533.661-53); Ana Claudia Lopes Cantanhede (CPF 410.653.872-53); Ana Claudia Rodrigues Fernandes da Silva (CPF 030.714.361-90); Ana Claudia Simoes Batista de Oliveira (CPF 038.136.986-29); Ana Claudia da Cruz Alves (CPF 021.126.521-76); Ana Claudia da Silva Lira (CPF 021.644.861-10); Ana Cleia Cunha Tavares (CPF 906.881.712-49); Ana Cleide Lopes Correia (CPF 891.509.611-87); Ana Cleide Mota da Silva (CPF 282.464.463-04); Ana Cristina Cotrim (CPF 029.931.651-35); Ana Cristina Ferreira (CPF 867.321.886-15); Ana Cristina de Lima Ferreira (CPF 589.488.641-49); Ana Cristina de Oliveira (CPF 007.455.791-24); Ana Dalva Sousa Guimaraes (CPF 920.185.211-87); Ana Flavia Duarte (CPF 708.830.921-15); Ana Flavia Silva (CPF 902.458.141-91); Ana Gabriela Menezes Ribeiro (CPF 018.066.601-05); Ana Gabriela de Almeida Fernandes (CPF 038.438.081-63); Ana Julia Ferreira Lino Silva (CPF 451.223.771-20); Ana Karina Souza Lino (CPF 872.528.801-68); Ana Laura Carvlaho Cavalli (CPF 038.461.631-39); Ana Lea Teixeira Farias (CPF 612.961.982-00); Ana Luiza Barbosa (CPF 933.490.091-15); Ana Luiza Floriano de Oliveira (CPF 895.096.411-20); Ana Maria Braga Castro (CPF 011.999.932-39); Ana Maria Ferreira (CPF 007.604.511-09); Ana Maria Messias Brito (CPF 104.580.168-29); Ana Maria Ribeiro da Silva Rodrigues (CPF 096.332.448-97); Ana Maria Silva Rosas (CPF 229.201.371-15); Ana Maria Soares Pereira (CPF 010.561.131-03); Ana Maria Soares Sousa (CPF 806.721.671-15); Ana Maria Soares da Silva (CPF 566.770.221-53); Ana Neta Vieira dos Santos (CPF 034.068.111-08); Ana Paula Alves Gomes dos Santos (CPF 027.599.381-74); Ana Paula Alves de Lima (CPF 008.943.331-94); Ana Paula Augusta de Oliveira (CPF 019.975.661-92); Ana Paula Caetano de Oliveira (CPF 032.917.671-44); Ana Paula Castro da Silva (CPF 844.556.241-04); Ana Paula Cirilo da Silva Benicio (CPF 875.593.821-34); Ana Paula Falcao Barbosa Franco (CPF 941.840.111-87); Ana Paula Fernandes Marinho (CPF 019.784.501-09); Ana Paula Fernandes de Freitas (CPF 026.737.041-59); Ana Paula Lobo Soares (CPF 919.115.671-87); Ana Paula Nunes Roberto (CPF 000.663.601-29); Ana Paula da Silva (CPF 891.511.861-87); Ana Paula de Almeida Ramos de Oliveira (CPF 891.511.941-04); Ana Paula de Lima (CPF 034.916.361-83); Ana Paula de Lima Campos (CPF 008.012.971-41); Ana Paula de Oliveira (CPF 018.674.301-

77); Ana Paula de Souza Silva (CPF 037.958.151-50); Ana Paula de Souza Silva (CPF 700.135.001-04)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4984/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.493/2011-1 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Ana Paula Pereira (CPF 744.525.251-72); Ana Paula Pereira Lopes (CPF 041.850.275-75); Ana Paula Ribeiro de Sousa (CPF 023.811.721-90); Ana Paula Sales Cavalcante (CPF 020.673.771-83); Ana Paula Sousa Silva (CPF 016.121.801-67); Ana Paula Xavier de Deus (CPF 993.269.651-04); Ana Queila Lopes Fernandes (CPF 277.131.198-41); Ana Rizia Alves de Aguiar (CPF 007.101.651-10); Ana Rizia de Sousa Pereira (CPF 034.836.091-64); Ana Rosa de Lima Sousa (CPF 353.255.343-00); Ana Tereza Carvalho Martins (CPF 043.052.968-61); Ana Vera da Silva (CPF 020.407.508-43); Ana Virginia Pereira Bento (CPF 003.473.579-89); Anabelle Portugal Assuncao da Cruz (CPF 016.990.041-02); Anair Marques Leal (CPF 778.196.591-49); Analia Maria Vaz Rezende (CPF 125.366.791-87); Analinda de Lima Assis (CPF 546.505.851-04); Ananias Marinho (CPF 385.429.781-53); Anderley Guimaraes Martins Filho (CPF 021.213.081-13); Andersom Medeiros da Silva (CPF 833.002.281-15); Anderson Cabral Moraes (CPF 040.492.061-61); Anderson Cardoso Dias (CPF 984.407.992-68); Anderson Correa Soares (CPF 015.475.562-18); Anderson Henrique Barbosa de Araujo (CPF 022.188.631-11); Anderson Lourenco Silva (CPF 002.094.981-29); Anderson Marlon Machado Sobrinho (CPF 002.073.771-89); Anderson Rodrigues Bernardes dos Santos (CPF 026.985.581-56); Anderson Rodrigues da Silva (CPF 015.577.811-09); Anderson da Rocha Soares (CPF 829.919.951-49); Andre Alves Mota (CPF 024.617.365-37); Andre Batista Pereira Cardoso (CPF 012.605.691-95); Andre Borges Fernandes (CPF 026.437.111-90); Andre Carlos de Araujo (CPF 721.244.661-00); Andre Felipe Lopes Silva (CPF 026.722.571-75); Andre Fernandes Neves (CPF 016.790.681-05); Andre Fonseca Gomes (CPF 003.357.102-39); Andre Leonardo Ottobelli (CPF 047.110.011-07); Andre Lopes do Prado (CPF 030.596.151-95); Andre Lucio Nascimento Moreira (CPF 027.620.791-28); Andre Luis Faria Barbosa (CPF 022.218.951-77); Andre Luis Vidal (CPF 433.221.311-49); Andre Luiz Goncalves da Costa (CPF 002.035.091-02); Andre Luiz Lucas Mendes (CPF 042.839.241-56); Andre Luiz Mendes dos Santos (CPF 019.774.251-35); Andre Luiz Mercadante de Souza (CPF 026.057.381-75); Andre Luiz Reis Rezende Filho (CPF 835.601.811-00); Andre Luiz Silva Azevedo (CPF 026.610.451-71); Andre Luiz de Melo Ormond (CPF 000.933.571-41); Andre Luiz dos Santos (CPF 215.811.931-49); Andre Machado Moura (CPF 012.702.541-38); Andre Santos Viana (CPF 011.588.421-12); Andre de Oliveira Hipolito (CPF 032.858.351-09); Andrea Luciana de Sousa (CPF 021.103.891-17); Andrea Marques da Silva (CPF 860.768.681-04); Andrea Santana Farias (CPF 008.059.272-47); Andrea dos Santos Silva (CPF 003.413.911-74); Andrei Augusto Silva (CPF 043.214.581-88); Andreia Batista Freitas (CPF 944.503.741-34); Andreia Francisca da Silva (CPF 012.217.741-07); Andreia Goncalves Pereira (CPF 017.958.831-11); Andreia Guedes da Silva (CPF 969.186.402-91); Andreia Guimaraes Tavares (CPF 043.752.981-97); Andreia Maria Parreira (CPF 861.307.651-34); Andreia Monteiro Pereira (CPF 794.619.132-49); Andreia Patricia Gonzaga Silva (CPF 914.197.431-04); Andreia Pereira da Costa (CPF 844.805.801-15); Andreia Pereira da Costa (CPF 909.441.861-49); Andreia Rocha Chaves (CPF 014.652.841-76); Andreia dos Reis Silva (CPF 004.315.411-59); Andressa Cristina da Silva (CPF 334.817.328-05); Andressa Feitoza Rodrigues (CPF 734.168.941-20); Andressa Lopes Aguiar (CPF 036.697.231-61); Andressa Mona Ritielle Lira (CPF 027.311.031-40); Andressa Ribeiro Junqueira Alves (CPF 025.359.661-07); Andressa Rodrigues Mello (CPF 030.833.871-56); Andressa Santos Fonseca (CPF 015.682.442-66); Andriele Ferreira da Silva Apollo (CPF 881.524.481-68); Andrielly Titon Martendal (CPF 001.463.022-22); Aneflavio Silva Nunes (CPF 005.457.171-59); Anete Weyne Cabral Ribeiro Muniz (CPF 004.922.781-56); Angela Dias Oliveira (CPF 689.416.681-15); Angela Maria Fernandes de Sousa (CPF 591.504.831-53); Angela Maria Neves dos Santos Ribeiro (CPF 807.710.841-53); Angela Maria da Silva Lemes (CPF 520.536.361-49); Angela Prado da Silva (CPF 712.138.131-15); Angelica Balduino de Barros (CPF 033.813.641-03); Angelica Maria dos Anjos Borges (CPF 033.238.231-17); Angelica Mouzinho Medeiros (CPF 005.276.641-11); Angelica Pereira dos Santos (CPF 963.900.261-53); Angelica Ribeiro Ferreira (CPF 734.856.831-91); Angelica Silva Araujo (CPF 979.510.211-72); Angelica Teodoro (CPF 001.843.802-43); Angelita Elias de Oliveira Moura (CPF 014.143.281-09); Anielle Vanessa Teixeira Americo (CPF 034.179.751-07); Anilton Moreira de Araujo (CPF 558.043.301-87); Anisia Rita de Araujo Silva (CPF 717.839.541-91); Anjala Maria Alves Pereira (CPF 236.248.251-00); Anna Carolina Ferreira Sucena (CPF 029.727.451-16); Anna Carolina Souza de Oliveira (CPF 029.069.171-09); Anna Karollina Silva Alencar (CPF 032.553.861-10)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4985/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.494/2011-8 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Anna Nayra Rodrigues Barbosa (CPF 017.256.421-23); Anne Isabelle Gonçalves Rosa (CPF 026.861.941-70); Anny Veloso Furuya (CPF 017.589.911-86); Antonella Consolacao Fleury Alvarenga (CPF 772.255.541-15); Antonia Edilene Sousa da Silva (CPF 530.434.132-53); Antonia Francisca da Silva Nunes (CPF 548.150.021-34); Antonia Irineia Castelo Reis (CPF 399.009.832-20); Antonia Luzinete da Silva Romão (CPF 923.558.032-34); Antonio Rossidele Nogueira da Silva (CPF 008.008.852-01); Antonio Adelino da Silva (CPF 027.831.323-03); Antonio Almeida Fernandes (CPF 027.180.893-42); Antonio Alves de Almeida (CPF 013.054.731-08); Antonio Augusto Fernandes Borges (CPF 023.685.651-08); Antonio Barros dos Santos (CPF 052.344.841-49); Antonio Borges de Brito (CPF 541.411.338-68); Antonio Butierre Eufrazio de Sousa (CPF 009.918.162-26); Antonio Carlos da Silva (CPF 815.034.741-00); Antonio Dias de Lima (CPF 763.302.903-00); Antonio Divino Faria de Oliveira (CPF 139.944.842-00); Antonio Edeir de Castro Mota Junior (CPF 033.362.481-59); Antonio Fernandes Gomes Junior (CPF 042.599.481-30); Antonio Gomes da Silva (CPF 032.412.763-41); Antonio James Passos Bandeira (CPF 004.584.111-08); Antonio Jose Marcelino de Paula (CPF 022.716.491-10); Antonio Julio da Cunha Tupa (CPF 269.794.031-68); Antonio Kassio da Costa Rosa (CPF 011.434.162-10); Antonio Luiz Faria de Souza (CPF 423.118.451-87); Antonio Marcos Almeida (CPF 840.065.102-25); Antonio Marcos Batista Carrijo (CPF 414.777.401-63); Antonio Marcos Oliveira Lima (CPF 727.209.992-53); Antonio Marcos Siqueira de Sa (CPF 766.411.631-72); Antonio Marcos Souza Castro (CPF 967.134.882-34); Antonio Marcos dos Santos Silva (CPF 723.336.343-91); Antonio Martins Silva (CPF 608.444.342-72); Antonio Martins de Bessa Neto (CPF 937.562.081-68); Antonio Nilson Gomes de Oliveira (CPF 960.173.093-15); Antonio Padua de Castro (CPF 125.644.941-53); Antonio Roberto Andrade Junior (CPF 024.615.641-40); Antonio Roberto Neves Bandeira (CPF 003.911.801-00); Antonio Rodrigues dos Santos (CPF 628.160.711-20); Antonio Vital dos Reis (CPF 062.751.411-15); Antonio Walton Cortes (CPF 004.322.371-00); Aparecida Freitas Arrais (CPF 319.262.118-47); Aparecida Martins de Jesus (CPF 000.975.441-59); Aparecida Ribeiro Secundino da Silva (CPF 793.979.481-72); Aparecida de Oliveira (CPF 524.372.801-20); Aparecida do Socorro Fernandes de Souza Borges (CPF 947.581.151-68); Apoliana Cruz Alves (CPF 006.738.162-65); Arcely Martins da Silva Junior (CPF 023.074.001-41); Arcemi Modesto Jardim de Souza (CPF 825.902.221-49); Aredia Cecilio de Sousa (CPF 618.057.001-97); Aretha Priscila Oliveira de Sousa (CPF 006.997.291-57); Aretuza Cortez Izel (CPF 643.482.372-04); Ariadina Cristina Araujo Gomes (CPF 009.555.051-86); Arian Magalhaes de Souza (CPF 008.836.782-76); Ariana de Paula Silva (CPF 979.114.701-97); Ariana de Souza Guimaraes (CPF 017.205.061-83); Ariani Ferreira Dias (CPF 026.749.601-08); Arielly Rosa Neves (CPF 005.214.151-95); Arinaldo Martins da Costa Leite (CPF 891.059.071-87); Aristania Rodrigues do Nascimento (CPF 021.863.231-25); Aristéia Alves Lobato Rodrigues (CPF 929.361.642-49); Aristoteles Gouvea Santos Pires (CPF 023.577.441-38); Arlei Franco Beneventes Castro (CPF 767.323.552-87); Arlei Jose Farias Santa Rosa (CPF 012.435.582-02); Arlene da Silva Freitas (CPF 495.474.709-06); Arlete Pereira Salgado (CPF 497.863.181-53); Arlete de Souza Silva (CPF 031.384.281-77); Arleth Urbano da Silva (CPF 645.138.401-10); Armando de Paula Siqueira Neto (CPF 026.095.221-42); Armezina Rodrigues de Brito (CPF 033.285.251-22); Arnaldo Shoit Kaneko (CPF 106.534.811-87); Arnobio Soares dos Santos (CPF 719.338.324-87); Aroldo Pereira Franca Filho (CPF 002.776.021-90); Aroldo da Costa Borges (CPF 885.984.111-91); Arthur Oliveira de Souza (CPF 031.032.651-66); Arthur Santos de Oliveira (CPF 029.409.431-84); Artur Costa Gonçalves (CPF 013.500.872-70); Artur Xavier Pimentel (CPF 015.959.712-97); Assuncao de Siqueira (CPF 215.210.771-34); Ataliana Leite da Rocha (CPF 859.781.242-72); Atally Katy Matias Silva (CPF 016.870.641-56); Atila Soares Moreira (CPF 873.056.232-53); Atilla de Sena Silva Junior (CPF 605.194.951-87); Augusto Siqueira Cassia (CPF 013.197.721-02); Augusto de Borba Sousa (CPF 032.526.461-96); Aumira Oliveira Candida de Almeida (CPF 564.086.415-04); Auphe Silva Lima (CPF 068.908.856-60); Aura Rita Miranda de Castro (CPF 723.061.571-20); Aurea Andressa Ferreira de Lima Almeida (CPF 039.294.641-60); Aurizelia Pereira da Silva (CPF 816.972.442-20); Auto de Paula Rodrigues Neto (CPF 028.340.511-27); Avanildo Leal (CPF 009.845.063-81); Ayrtton Senna de Oliveira (CPF 028.571.851-70); Azenete Pantoja Monteiro da Silva (CPF 422.860.502-87); Barbara Cintia Ribeiro do Prado (CPF 715.056.101-25); Barbara Laryssa de Alencar Nogueira (CPF 024.846.141-95); Barbara Lorena de Siqueira Roberto (CPF 008.645.231-22); Barbara Silva Santos (CPF 033.685.651-25); Beatrice Constantino Silva (CPF 029.679.121-07)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4986/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.495/2011-4 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Beatrice Silva de Sousa (CPF 034.154.371-32); Beatriz Messias de Bessa Macedo (CPF 876.378.631-15); Beatriz Miranda Machado (CPF 037.028.701-05); Beatriz Santos Trudes Viana da Silva (CPF 093.772.006-28); Belchior Rodrigues da Cunha (CPF 118.545.701-10); Benailson dos Prazeres Silva (CPF 758.420.502-00); Benedita Beserra de Sousa (CPF 014.774.071-11); Benedita Gomes Pinheiro (CPF 137.004.481-04); Benedita Miranda Esquerdo (CPF 002.622.142-02); Benedito Ferreira dos Santos (CPF 838.765.532-53); Bento Junior Pinheiro Rodrigues (CPF 963.272.002-49); Berenice Aparecida Pinto (CPF 002.721.508-35); Betania Sousa Silva (CPF 023.393.781-17); Betivam Gonçalves de Santana (CPF 418.572.081-53); Bianca Gabriela Budaz Concalcante da Silva (CPF 009.359.631-62); Braytner Felipe Cordeiro Domiciano (CPF 035.192.881-25); Braz Barbosa de Oliveira (CPF 823.113.901-04); Brenda Lorraine Cabral Silva (CPF 046.311.751-41); Brennio Rodrigues Rosa (CPF 024.867.861-20); Brisa Hilario Machado (CPF 003.750.841-50); Bruce Alves Ferreira (CPF 015.187.731-92); Bruna Adriane Cunha Bastos (CPF 727.772.491-72); Bruna Costa Gonçalves (CPF 030.914.091-98); Bruna Oliveira dos Santos Siqueira (CPF 037.900.681-28); Bruna Rafaella Caetano Fernandes (CPF 029.179.141-73); Bruna Raphaela Leandro Silva (CPF 083.880.684-82); Bruna Teles de Oliveira (CPF 027.541.781-63); Bruna Teresinha de Sousa (CPF 024.654.351-59); Bruna Vanessa Dantas Ribeiro (CPF 030.812.091-45); Brunielly Ferreira de Aguiar (CPF 035.414.181-33); Brunnha Helena Aguiar de Souza (CPF 867.000.811-49); Brunnelly Soares Amaral de Freitas (CPF 037.643.771-51); Bruno Aragao Nínomia (CPF 026.026.321-47); Bruno Barbosa Ribeiro (CPF 016.105.411-03); Bruno Dantas Reges da Silva (CPF 014.768.601-65); Bruno Eduardo da Silva Medrado (CPF 020.517.251-28); Bruno Guedes Chagas (CPF 010.976.112-05); Bruno Henrique Ferreira (CPF 738.930.301-82); Bruno Jose Machado de Alecrim (CPF 020.708.411-46); Bruno Leite da Costa (CPF 024.541.311-10); Bruno Marques Silva (CPF 036.986.491-36); Bruno Pedrosso Lima Silva (CPF 369.316.688-97); Bruno Ribeiro Pereira (CPF 000.992.921-57); Bruno Rodrigues de Araujo (CPF 014.529.431-50); Bruno Rogers Rodrigues Brandao (CPF 748.139.001-00); Bruno Soares Mito Kuramoto (CPF 008.589.541-50); Bruno Vasconcelos Viana (CPF 023.202.641-67); Bruno de Sousa Araujo (CPF 014.312.781-06); Byanka Treptow (CPF 895.202.201-78); Cacilda Bernardo da Silva (CPF 318.038.062-49); Calebe Maia Rocha (CPF 008.387.381-33); Camila Alves de Almeida (CPF 008.841.211-35); Camila Aparecida de Paula Dias (CPF 011.205.911-20); Camila Barbosa Alves (CPF 042.800.281-17); Camila Costa Alves (CPF 007.801.961-39); Camila Fernandes Silva (CPF 024.882.451-19); Camila Fernandes de Souza (CPF 031.305.421-59); Camila Kassia Monteiro de Oliveira (CPF 034.828.241-93); Camila Lima Canabarro (CPF 008.732.160-24); Camila Martins de Oliveira da Silva (CPF 030.650.971-76); Camila Nunes de Souza (CPF 007.256.621-31); Camila Rabelo dos Santos (CPF 005.561.402-73); Camila de Carvalho Mello (CPF 040.952.871-44); Camila de Lima Ferreira (CPF 908.504.671-87); Camilla Marcal Meireles (CPF 740.807.091-53); Camilla Rocha da Silva (CPF 028.694.921-03); Camylla Silva Otto (CPF 029.887.261-75); Carina Carolina da Silva Rocha (CPF 014.672.341-41); Carina Gomes Dias (CPF 025.522.061-82); Carina do Socorro Farias de Araujo (CPF 765.444.862-72); Carina dos Santos Momesso (CPF 217.289.748-52); Carine Ferreira Mesquita (CPF 024.584.871-14); Carla Cassimiro de Araujo Paes (CPF 877.426.671-34); Carla Cristina Sakovic (CPF 084.165.468-94); Carla Cristina Santos Gonçalves Almeida (CPF 968.484.131-00); Carla Fabiane Fernandes (CPF 672.824.150-72); Carla Ferreira Fernandes (CPF 021.254.541-81); Carla Franciny de Sousa Silva (CPF 030.204.351-96); Carla Lino Campos (CPF 958.833.981-20); Carla Magna Alves Costa (CPF 075.203.486-36); Carla Miranda Agostinho (CPF 049.801.816-43); Carla Pereira Damaceno (CPF 951.053.791-87); Carla Pereira Lopes da Silva Maes (CPF 060.912.996-11); Carla Rodrigues dos Santos (CPF 009.707.531-01); Carliane dos Santos Alves (CPF 024.215.431-00); Carlinho Marques Ferreira (CPF 823.114.391-20); Carlos Adriano Tavares (CPF 870.799.841-49); Carlos Alan Carneiro da Silva (CPF 684.893.072-53); Carlos Alberto Barbosa Baena Junior (CPF 001.627.412-19); Carlos Alberto Oliveira Dourado (CPF 803.326.921-91); Carlos Alexandre Peres Ferreira (CPF 034.608.441-59); Carlos Antonio Alves (CPF 769.271.801-68); Carlos Antonio Arantes (CPF 165.810.751-91); Carlos Antonio dos Santos (CPF 546.044.271-00); Carlos Cardoso da Silva (CPF 880.727.701-87); Carlos Cesar Terossi (CPF 027.701.908-73); Carlos Eduardo Gomes Lisboa (CPF 722.733.301-97); Carlos Eduardo Pereira Gomes (CPF 006.664.141-14); Carlos Handerson de Andrade (CPF 813.223.131-72); Carlos do Vale Lima (CPF 051.970.713-38)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

- 1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4987/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.496/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Carlos Heimar Rodrigues Filho (CPF 010.306.231-98); Carlos Henrique Alves de Souza (CPF 037.568.951-65); Carlos Henrique Campello de Magalhaes (CPF 004.969.821-41); Carlos Henrique Evangelista de Oliveira (CPF 045.921.641-48); Carlos Henrique de Assis (CPF 032.885.831-51); Carlos Jose Lopes (CPF 828.605.131-91); Carlos Jose Ribeiro Carvalho (CPF 734.273.301-68); Carlos Magno Queiroz Barros (CPF 038.107.531-14); Carlos Neto Rodrigues da Silva (CPF 020.639.951-09); Carlos Otavio Camacho de Franca (CPF 256.086.227-15); Carlos Vitor Cardoso Pereira (CPF 034.634.141-80); Carlos Vitor Matos Diniz (CPF 036.859.511-06); Carlos Xavier Gomes Santana (CPF 233.542.241-34); Carmelia Pereira dos Reis (CPF 804.548.102-10); Carmem Lucia Gomes (CPF 394.614.671-68); Carmen Lucia da Silva (CPF 858.454.851-34); Carmen Lucia de Souza (CPF 135.884.271-04); Carmina Oliveira Gama Nascimento (CPF 018.439.711-19); Carolina Alves Rangel (CPF 006.543.841-85); Carolina Souza dos Santos (CPF 018.045.731-40); Carolina Tavares Monteiro (CPF 884.313.712-34); Caroline Castilho de Araujo Gianotti (CPF 888.144.321-04); Caroline Fernandes Oliveira (CPF 031.347.131-28); Caroline Fleury Canesin (CPF 024.302.731-10); Caroline Francielly Vitorina Silva (CPF 025.759.211-39); Caroline Nogueira Santana (CPF 007.559.801-90); Caroline Nunes Martins (CPF 019.818.761-03); Caroline Oliveira Padovani Amancio (CPF 004.893.811-46); Cassia Andressa Ferreira Raiol (CPF 001.219.872-21); Cassia Bezerra Rodrigues (CPF 932.403.842-72); Cassia Carolino de Lima Carvalho (CPF 913.807.311-00); Cassia Gonçalves de Oliveira (CPF 046.138.356-07); Cassia Magali Guimaraes dos Santos (CPF 009.182.421-42); Cassia Michele Moreira Martins (CPF 013.364.761-76); Cassio Rocha Povoá (CPF 027.884.931-85); Cassio Vinicius Costa dos Reis (CPF 041.376.151-79); Catia Bernardo Xavier de Moura (CPF 013.724.371-50); Catia Cilene Rodrigues de Lima (CPF 903.128.721-00); Catia Regina de Oliveira (CPF 802.244.231-34); Catiana de Souza Pereira Santos Alencar (CPF 583.800.785-00); Caymmi Sousa Silva (CPF 036.023.121-78); Cecilia Alves da Costa Luz (CPF 426.932.501-10); Cecilia Marsura Rosa (CPF 010.234.788-38); Ceil Barbosa da Silva (CPF 508.779.841-15); Ceir Maria da Costa (CPF 307.400.291-34); Celeste de Jesus Medeiros (CPF 731.985.442-20); Celestino de Jesus Pamplona Neto (CPF 974.999.512-00); Celi Gomes da Silva (CPF 311.680.351-04); Celia Alves Valente (CPF 011.017.251-50); Celia Francisca da Silva Rocha Lustosa (CPF 096.755.822-00); Celia Maria Borges (CPF 865.955.471-04); Celia Maria Pereira (CPF 765.035.691-49); Celia Maria Pereira dos Santos (CPF 178.846.325-00); Celia Maria Pires Xavier (CPF 883.118.481-49); Celia Moreira da Silva (CPF 387.664.931-53); Celia Pereira dos Santos (CPF 847.947.121-20); Celia Sandra Nataniel de Sousa (CPF 269.594.528-05); Celina Lucia de Carvalho (CPF 825.913.691-00); Celina Prado da Silva (CPF 018.528.661-52); Celio Alves dos Santos (CPF 094.120.518-59); Celio Galdino Teixeira (CPF 818.990.841-34); Celio Lopes Aires (CPF 045.472.286-98); Celio Severino de Oliveira (CPF 114.529.781-15); Celiomar Moreira da Costa Rodrigues Pinto (CPF 419.206.351-49); Celma Alves Pereira (CPF 957.800.411-72); Celma Costa Silva Santos (CPF 694.378.071-91); Celsimaria Soares Barbosa (CPF 965.351.301-00); Celso Fleuri Bittencourt Junior (CPF 013.896.801-26); Celso Lucas Fernandes Oliveira (CPF 031.886.601-38); Celson Almeida Luis (CPF 690.486.062-68); Cesar Augusto Spini (CPF 287.833.521-04); Charles Arantes Brito (CPF 951.532.761-04); Charles Marcelino de Sousa (CPF 962.339.312-15); Charles Moraes de Oliveira (CPF 009.933.261-29); Charlston Santos Ribeiro (CPF 022.046.881-85); Cheila Sales de Souza (CPF 994.937.131-72); Chirlei Gonzaga dos Santos (CPF 019.969.001-45); Chislene Queiroz de Assis (CPF 003.884.891-03); Christiann Stephane Carvalho Fonseca (CPF 029.797.041-05); Chris Elaine Nunes Pereira (CPF 730.546.401-59); Christian Douglas Muner (CPF 020.924.661-86); Christianne Rodrigues Cidiao de Sousa (CPF 714.346.151-20); Cibebe dos Reis Costa (CPF 696.142.371-04); Cicera Leite de Sousa (CPF 633.276.433-34); Cicero Salomao Pacheco de Rezende (CPF 953.415.871-20); Cid Guerra Lacerda (CPF 017.195.431-94); Cintia Aparecida Vieira de Menezes (CPF 002.932.671-03); Cintia Barros Camara (CPF 145.382.158-99); Cintia Eduardo Ribeiro (CPF 758.516.521-87); Cintia Marques da Silva (CPF 077.934.336-02); Cintia Pinheiro Flores Chiba (CPF 872.341.731-53); Cintia Raquel Barbosa Santos (CPF 936.099.302-68); Cipriana Soares dos Santos (CPF 024.070.233-66); Cirene Rosa Campos (CPF 414.947.762-00); Cirinea Ferreira Virgolina (CPF 728.884.151-00); Cirlene Pereira da Silva (CPF 477.400.941-53); Clarice Alves Martins Souza (CPF 431.423.461-04); Claudia Alves Rodrigues de Souza (CPF 548.479.581-87); Claudia Alves da Silva (CPF 015.997.491-73); Claudia Aparecida de Souza (CPF 604.664.641-34)



- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4988/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.497/2011-7 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Claudia Candida Alfredo Gomes (CPF 038.991.741-94); Claudia Halayne de Souza Costa (CPF 040.958.921-70); Claudia Ivania Nunes dos Santos (CPF 929.712.611-15); Claudia Liberio da Silva (CPF 892.797.191-49); Claudia Lidia de Faria Braga (CPF 035.450.381-22); Claudia Lopes de Souza (CPF 818.512.781-68); Claudia Lucia Goncalves Duarte (CPF 565.390.887-87); Claudia Machado Gomes (CPF 000.009.261-40); Claudia Mara Voltan (CPF 812.441.009-78); Claudia Maria Silva Ferreira (CPF 799.918.231-15); Claudia Maria de Medeiros (CPF 004.284.981-08); Claudia Mariano da Cunha (CPF 067.372.986-99); Claudia Pereira Dias (CPF 804.370.521-68); Claudia Poliana Alves de Andrade (CPF 922.822.451-72); Claudia Ribeiro da Cruz (CPF 992.966.161-15); Claudia Rodrigues Medeiros (CPF 037.536.291-62); Claudia Saeki Rehn (CPF 577.792.791-20); Claudia Simone Ferreira Cruz (CPF 508.063.602-59); Claudia Viviane da Costa Silva (CPF 828.622.062-53); Claudia da Silva Alberto (CPF 894.683.171-53); Claudia de Jesus Almeida (CPF 561.138.621-00); Claudiane Batista da Trindade (CPF 000.056.191-65); Claudiane Gomes de Almeida (CPF 964.185.401-15); Claudiane Moreira da Silva (CPF 038.986.131-60); Claudiane Soares da Silva (CPF 038.337.891-58); Claudianne Coelho Chaves (CPF 012.846.691-06); Claudimar de Souza (CPF 005.328.031-83); Claudinei Sousa (CPF 773.520.763-87); Claudinelia Rodrigues Morais (CPF 017.578.631-33); Claudinete Pereira Quadros (CPF 937.820.042-72); Claudiney de Macedo Ferreira (CPF 974.678.392-00); Claudio Antonio de Faria (CPF 196.755.421-87); Claudio Fernando Ribeiro dos Santos (CPF 009.306.301-65); Claudio Luiz Lucas da Cunha (CPF 947.639.338-68); Claudio Martins Goncalves (CPF 009.072.591-38); Claudio Matias de Castro (CPF 011.550.091-00); Claudio Rosa Ferreira (CPF 009.687.931-93); Claudio Severo Fonseca (CPF 374.069.301-00); Claudio Silva Ferreira (CPF 921.007.911-68); Claudison Rosa Costa (CPF 007.332.262-80); Claudomira Soares de Castilho (CPF 303.099.991-20); Clayton Carvalho Rodrigues da Silva (CPF 024.962.071-58); Cleber Carrijo Silva (CPF 036.585.681-94); Cleber Fernandes Ribeiro (CPF 010.778.505-65); Cleber Jose Toledo da Silva (CPF 909.579.971-91); Cleber Junio da Silva Roque (CPF 830.530.341-15); Cleber Luiz Nunes Bahia (CPF 004.279.712-84); Cleber Martins dos Santos (CPF 527.775.881-04); Cleber Ponciano de Paula (CPF 011.414.541-57); Cleber Torres de Morais (CPF 763.958.551-15); Cleber de Souza Ferreira (CPF 024.953.941-16); Cleberson Santos da Silva (CPF 959.164.661-53); Clecia Aparecida Martins Franca (CPF 007.734.381-65); Cleciene Costa Pereira (CPF 429.893.612-00); Clediane Ferreira de Melo (CPF 908.114.702-10); Cleia Marcia Mendes de Sousa (CPF 002.224.591-07); Cleia Rodrigues de Souza (CPF 859.651.031-15); Cleia Soares de Freitas Reis (CPF 005.064.881-01); Cleice Mendes da Silva (CPF 828.155.421-53); Cleiciani Cavalcante Soares (CPF 917.215.551-53); Cleida Luiza dos Santos (CPF 439.266.301-91); Cleide Aparecida Marins (CPF 828.627.021-53); Cleide Cristina de Sousa (CPF 976.132.821-04); Cleide Lucia dos Santos Silva (CPF 085.591.697-41); Cleide Maria Sandoval da Silveira (CPF 332.364.451-49); Cleidiane Alves Nunes (CPF 948.646.322-00); Cleidiane Lima Belfort (CPF 705.659.453-00); Cleidiane Simone dos Santos Silva (CPF 951.238.491-49); Cleidson Pantoja de Sousa (CPF 845.976.822-87); Cleison Rocha de Melo (CPF 002.372.241-00); Cleisson Campos da Silva (CPF 876.428.161-20); Cleiton Figueiredo Santa Brígida (CPF 003.810.312-50); Cleiton Furquim Ferreira (CPF 689.404.671-91); Cleiton Ozeias dos Santos (CPF 022.563.071-07); Clelbia de Brito Loureiro (CPF 006.256.782-90); Clelia Vilela de Souza (CPF 285.905.541-04); Clemente Magno Pereira Junior (CPF 973.339.642-72); Cleo Lima Fernandes (CPF 016.015.401-40); Cleobbia de Carvalho Moreira (CPF 545.997.251-53); Cleodete Joana Nobre de Jesus (CPF 361.589.842-72); Cleone Jose da Silva (CPF 029.146.021-62); Cleonice Lima dos Reis (CPF 722.037.301-53); Cleonice Poca de Souza (CPF 969.562.402-20); Cleonilda Gomes Vieira (CPF 008.124.081-36); Cleria Jose Carvalho de Souza Ramiro (CPF 762.581.571-49); Clerian Darley da Silva Alves Severiano (CPF 961.537.921-20); Cleuber Luiz dos Reis (CPF 689.775.301-72); Cleude Batista Souza (CPF 635.698.922-04); Cleudia das Dores Souza (CPF 788.133.441-04); Cleusa de Oliveira Silva (CPF 319.453.251-00); Cleuton Noleto Cunha (CPF 955.908.383-04); Cleuza Pires das Flores (CPF 921.982.361-68); Cleverson Junior Rosa (CPF 991.529.401-87); Clezia Marques da Silva (CPF 845.784.242-00); Cleziane Martins de Sousa Silva (CPF 027.809.081-81); Clidean Ferreira Chaves (CPF 982.316.932-20); Cloves Jose Alves (CPF 265.352.201-25); Conceicao Kelly Soares Martins (CPF 011.067.551-70); Conrado Moreira Rodrigues de Araujo (CPF 036.117.531-06); Corina Ribeiro de Almeida (CPF 012.633.611-37)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4989/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.507/2011-2 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Geber Oliveira Ferreira (CPF 772.600.239-53); Gecilda Naves Montalvao (CPF 661.101.221-49); Gedeon Gomes de Morais (CPF 011.616.571-50); Gedielson Mendes de Abreu (CPF 888.505.951-15); Geferson Macedo Monteiro (CPF 014.497.042-20); Geicileny Moreira Martins (CPF 003.756.641-57); Geisa Correia da Silva (CPF 897.411.881-53); Geisa Moreira Braz (CPF 343.403.431-53); Geise Luziane de Sousa (CPF 084.832.346-70); Geison Inacio Costa (CPF 626.166.841-87); Geli Mairene Arantes da Silva (CPF 977.304.321-53); Gelziny Rezende Martins (CPF 027.636.961-04); Gemison Ferreira dos Santos (CPF 009.774.012-86); Genelso Luis Coelho (CPF 040.018.551-27); Genessi Borba Gomes Alves Santos (CPF 575.784.191-53); Genilza Antonia de Oliveira Rocha (CPF 479.526.951-34); Genival Francisco Cordeiro (CPF 563.889.771-20); Genival Nascimento dos Santos (CPF 679.010.182-91); Geny Maria Alves (CPF 374.958.441-91); Geny de Queiroz Andrade (CPF 522.447.171-00); Geomar Alves Lima (CPF 648.889.671-72); George Dias Castelo Branco (CPF 623.379.393-91); Georgea Barbosa Vito da Silva (CPF 950.695.261-20); Georthon Ferreira de Souza (CPF 534.595.391-00); Geosmar Bueno Morais (CPF 964.342.871-00); Geovana Carvalho Cardoso (CPF 028.174.211-16); Geovane Rodrigues da Silva (CPF 000.116.601-80); Geovane Rodrigues da Silva (CPF 572.038.223-20); Geovani Pinto Freire (CPF 016.596.012-40); Geraldo Cardoso Belo (CPF 893.273.302-34); Geraldo Ferraz Junior (CPF 022.088.507-93); Geraldo Marques Ferreira (CPF 497.642.921-00); Geraldo Miranda Pinto Neto (CPF 034.270.421-46); Geraldo Pereira dos Santos Junior (CPF 002.088.441-98); Gercinete Maria Nunes Silverio Rios (CPF 319.582.901-06); Gerffson Paulo Barbosa de Souza (CPF 012.215.392-80); Gerlany Ribeiro Fernandes (CPF 960.139.072-34); Gerliezer Paulo da Silva (CPF 861.498.901-63); Gerlison Loureiro da Silva (CPF 011.197.082-22); Gersilene Francisca Pinto (CPF 011.451.811-47); Gerson Jeuvane Ribeiro Miclos (CPF 031.677.161-93); Gerson Silva Oliveira (CPF 335.932.301-78); Gerson Vogir Silva Brito (CPF 027.189.563-21); Gesiel Azambuja Santos (CPF 024.114.041-23); Gessi Terezinha de Moura Marti (CPF 013.852.018-60); Gessica Rodrigues Maciel (CPF 039.482.461-06); Gessica de Souza Siqueira (CPF 031.784.541-10); Gessiron Souto de Souza (CPF 587.967.201-82); Geter Ricardo Martins Dantas (CPF 843.402.581-72); Getulio Cassemiro de Souza Junior (CPF 017.433.261-06); Getulio Vargas (CPF 423.192.501-15); Geybson Fernando Soares Ribeiro (CPF 006.841.782-90); Gheisa Karla Saraiva Pinto (CPF 881.718.412-87); Gianni Dal Piva (CPF 036.025.219-23); Gianni Alves Cordeiro Machado (CPF 036.160.641-98); Gilberto Alves Medeiros (CPF 575.975.451-34); Gilberto Antonio de Mendonca Pantoja (CPF 650.028.222-15); Gilberto Borges de Souza (CPF 866.316.161-15); Gilberto Carlos de Araujo Filho (CPF 746.468.931-34); Gilberto Pereira da Rocha (CPF 021.105.581-64); Gilberto de Faria Stipp (CPF 192.555.688-33); Gilberto de Sousa Cruz Nascimento (CPF 001.877.411-31); Gilcelio Rodrigues Olerante (CPF 019.613.241-05); Gilda Guimaraes Barbosa (CPF 020.573.221-65); Gildeane Ferreira Costa Moreira (CPF 921.218.531-20); Gildete Calixto Lima (CPF 603.359.391-04); Gilene Xavier Ribeiro (CPF 626.023.146-68); Giliarde Teixeira Vidal (CPF 902.417.462-72); Gilma da Silva de Souza (CPF 631.941.803-63); Gilmar Bulhoes da Silva (CPF 303.152.631-72); Gilmar Rocha de Oliveira (CPF 007.592.301-70); Gilmara Ramos Santos Oliveira (CPF 794.265.492-34); Gilson Mota da Silva (CPF 602.939.182-87); Gilson Ribeiro do Nascimento (CPF 837.328.881-34); Gilvan Gondim Ribeiro (CPF 034.219.511-52); Gilvan Hamilton dos Santos (CPF 016.007.981-01); Gilvan Jose Carrijo Junior (CPF 026.141.921-80); Gilvan Oliveira da Silva (CPF 791.708.892-87); Gilvan da Costa Cardoso (CPF 820.629.431-72); Gilvanete Costa Vieira (CPF 038.802.461-57); Gilvonete Araujo Vila Nova (CPF 005.738.671-43); Gilza Aparecida Alves Arantes (CPF 694.039.881-34); Gilza Pereira Avelar Diniz (CPF 007.532.296-09); Gilzilene Rufino Barros (CPF 015.266.352-59); Gina Noe Reis (CPF 422.811.132-72); Giovanna Adla Pereira Moncao (CPF 035.529.021-98); Giovanna de Bessa Nogueira (CPF 792.220.801-49); Girlan Filgueira Araujo (CPF 810.356.671-34); Girlane da Silva Barbosa (CPF 917.412.112-04); Girlene Ferreira Barbosa (CPF 991.029.271-87); Gisela Batista da Costa (CPF 020.719.991-42); Gisele Alves Ribeiro Mariano (CPF 948.673.301-59); Gisele Gomes Lisboa (CPF 013.623.661-88); Gisele Jeronima de Almeida (CPF 952.168.121-72); Gisele Maria Carvalho (CPF 009.725.211-51); Gisele Martins Ferreira (CPF 032.873.211-70); Gisele Pinto Figueiredo (CPF 893.781.212-68); Gisele Ribeiro Araujo (CPF 921.224.931-00); Giselle da Fonseca Pereira (CPF 998.807.411-53); Giselle de Fatima Siqueira Silva (CPF 835.986.771-20)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 4990/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.100/2011-3 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Andre Geraldo Magela Soares Rissi (CPF 096.832.016-36); Andre Henrique Moura (CPF 085.251.796-39); Andre Jose da Silva (CPF 824.677.655-04); Andre Luis Andrade da Pureza (CPF 007.610.125-83); Andre Luis Maciel dos Santos (CPF 032.478.075-35); Andre Luis Mantovani Silva (CPF 075.608.996-41); Andre Luis do Patrocinio Ramos (CPF 810.154.885-87); Andre Luiz Lima de Medeiros (CPF 021.596.925-14); Andre Luiz Marques Pires (CPF 918.026.365-87); Andre Luiz de Oliveira Marques (CPF 945.480.055-87); Andre Luiz de Souza Pereira (CPF 010.465.815-03); Andre Luiz dos Santos Lima (CPF 442.847.135-15); Andre Mantovani Branco (CPF 103.883.286-14); Andre Oliveira dos Santos (CPF 033.366.225-30); Andre Santos Caldeira (CPF 011.144.435-73); Andre Uilson de Jesus Santos (CPF 047.921.775-02); Andre Veloso de Oliveira (CPF 828.276.805-72); Andre Yuri Pinheiro dos Santos (CPF 038.353.745-24); Andrea Aparecida de Souza (CPF 870.661.736-00); Andrea Conceicao Silva (CPF 948.261.885-87); Andrea Coutinho Reis (CPF 042.276.435-38); Andrea Fonseca Santana (CPF 024.028.575-10); Andrea Larissa de Souza (CPF 032.241.935-22); Andrea Luz da Silva (CPF 920.805.295-87); Andrea Nunes Nascimento (CPF 008.120.205-96); Andrea Queiroz Silva (CPF 038.327.845-78); Andrea Sao Pedro Ferraz (CPF 782.699.625-20); Andrea Silva dos Santos (CPF 806.548.865-04); Andreia Araujo Carvalho (CPF 014.440.515-63); Andreia Cerqueira de Souza (CPF 042.030.075-93); Andreia Costa Leite (CPF 012.241.655-43); Andreia Ferreira Penedo de Melo (CPF 067.110.036-08); Andreia Maria Evangelista Barata (CPF 012.197.625-47); Andreia Marques dos Reis (CPF 011.702.845-23); Andreia Pinto Rodrigues (CPF 033.646.605-65); Andreia Ribeiro Queiroz (CPF 047.355.385-69); Andreia Soares da Silva (CPF 039.379.825-90); Andreia Souza Pires (CPF 005.865.155-18); Andreia de Almeida Marques (CPF 021.515.735-40); Andreia de Oliveira Castro (CPF 045.466.306-46); Andreia de Santana Queiroz (CPF 026.686.555-01); Andreia dos Santos Oliveira (CPF 964.433.325-04); Andrelina da Silva Oliveira (CPF 882.865.415-53); Andressa Fernanda Santana da Silva (CPF 015.328.515-02); Andressa Loren Tomaz dos Santos (CPF 116.637.976-09); Andressa Siqueira Meira Santos (CPF 020.031.345-22); Andrezza Almeida Muller (CPF 908.231.685-49); Andrezza Benvides de Jesus (CPF 041.874.835-78); Andrezza Cassia Silva (CPF 092.059.736-02); Andrezza Karla de Oliveira (CPF 034.358.516-27); Ane Carine Conceicao Rosas (CPF 008.817.575-86); Anelisa de Abreu Boldrini (CPF 100.338.796-99); Angela Maia Almeida (CPF 627.429.735-91); Angela Marcia Pereira (CPF 439.186.386-34); Angela Maria Cerqueira dos Santos (CPF 795.861.635-04); Angela Maria Ferreira Pereira (CPF 050.355.986-59); Angela Maria Pastor Santana Carneiro (CPF 012.088.215-98); Angela Maria Pereira Rocha (CPF 989.048.171-53); Angela Maria da Silveira Politano (CPF 099.389.825-49); Angela Rita Freitas Correia (CPF 031.728.785-03); Angela Santos de Jesus Lima (CPF 019.056.235-85); Angela Sousa do Nascimento (CPF 788.354.965-00); Angelica Conceicao Cruz de Oliveira (CPF 025.180.245-06); Angelica Cristina Esterici (CPF 751.856.956-68); Angelica Ferreira Castro (CPF 089.804.096-56); Angelica Moreira de Andrade (CPF 943.496.225-00); Angelica Paula de Lima Dias (CPF 009.911.106-33); Angelica Sales dos Santos (CPF 095.869.366-86); Angelica da Silva Meira (CPF 039.084.255-90); Angelica de Nazareth Werner Izidorio (CPF 112.396.826-89); Angelina Souza Matos (CPF 016.536.705-92); Angelio Rocha de Araujo (CPF 252.889.385-04); Angelir de Lima Carneiro (CPF 029.769.155-47); Angelo Pereira Lima (CPF 003.904.665-65); Angla Rocha Cangussu (CPF 033.129.525-30); Aniel Oliveira de Jesus (CPF 038.796.955-12); Anilton dos Santos Goncalves (CPF 030.799.975-06); Anita Herminia Aguiar Dinizio (CPF 517.977.985-53); Anita Maria Fernandes de Souza (CPF 041.794.175-70); Anne Brígida Batista Santos (CPF 097.685.036-29); Anne Tercynne de Souza Pignata (CPF 009.034.385-93); Antenor Bento da Silva Neto (CPF 051.405.945-10); Antonia Regina de Araujo Xavier (CPF 347.042.805-00); Antonia Rosane Pereira Lima (CPF 045.156.965-21); Antonia Sena da Silva (CPF 021.327.515-52); Antonia da Silva Santos Sousa (CPF 005.190.535-32); Antonieta Araujo dos Santos Neta (CPF 033.600.785-00); Antonino Filho Dias Pereira (CPF 018.943.225-09); Antonio Alves de Santana (CPF 370.943.945-00); Antonio Augusto da Silva (CPF 187.015.586-68); Antonio Carlos Andrade Moura (CPF 370.367.425-34); Antonio Carlos Borges Santana (CPF 970.227.485-00); Antonio Carlos Floes Oliveira (CPF 005.012.915-55); Antonio Carlos Valeriano Alves (CPF 140.370.778-25); Antonio Carlos de Jesus Almeida (CPF 811.619.805-04); Antonio Carneiro da Silva Filho (CPF 036.929.555-29); Antonio Cesar Costa Dias (CPF 923.956.515-91); Antonio Fabricio de Jesus Silva (CPF 056.452.335-65); Antonio Felisberto Neto (CPF 048.389.685-31); Antonio de Jesus (CPF 031.499.595-19)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4991/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.103/2011-2 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Carla Neise Carneiro de Almeida (CPF 031.330.965-59); Carla Patricia Guerra dos Santos (CPF 054.770.845-96); Carla Patricia de Freitas Reis (CPF 694.649.791-00); Carla Rainelda de Jesus Almeida Araujo (CPF 030.197.125-05); Carla Regina Zacarias Pereira dos Santos (CPF 028.503.995-40); Carla Suelen Moraes de Andrade (CPF 053.187.655-13); Carleara Oliveira de Araujo (CPF 047.784.665-35); Carlete Bonfim da Rocha (CPF 013.178.845-07); Carliane Alcantara Mendes (CPF 051.595.015-76); Carliones da Costa Santos (CPF 041.900.165-43); Carlla Santos Gouveia de Melo (CPF 842.216.905-34); Carlos Alberto Barbosa Moncao (CPF 230.652.575-72); Carlos Alberto Carvalho Oliveira (CPF 655.615.975-15); Carlos Alberto Costa Lopes (CPF 029.992.215-41); Carlos Alberto Gomes da Silva (CPF 319.186.975-15); Carlos Alberto Miguez (CPF 096.237.875-53); Carlos Alberto Soares Guimaraes (CPF 112.942.645-91); Carlos Alberto da Silva (CPF 129.409.288-00); Carlos Alberto de Souza (CPF 665.007.885-91); Carlos Andre do Nascimento Brito (CPF 013.837.825-80); Carlos Antonio de Carvalho (CPF 392.689.775-91); Carlos Augusto Casaes Lima da Silva (CPF 543.750.535-34); Carlos Cesar Moreira (CPF 073.013.546-22); Carlos Cesar Santana Filho (CPF 033.728.415-65); Carlos Cesar Santana de Figueiredo (CPF 479.364.605-00); Carlos Danilo Presa Rangel (CPF 017.154.495-17); Carlos Diego Menezes de Oliveira (CPF 042.936.195-50); Carlos Geonys da Rocha Oliveira (CPF 043.523.345-96); Carlos Henrique Goncalves Valmíral (CPF 088.883.306-74); Carlos Henrique da Silva (CPF 035.014.585-76); Carlos Henrique dos Santos Assuncao (CPF 045.552.395-98); Carlos Johnny de Souza Alves (CPF 093.927.345-49); Carlos Jose Dias dos Santos (CPF 381.365.975-53); Carlos Luan Vieira Marques (CPF 052.815.335-84); Carlos Luiz Alves Maia (CPF 009.515.975-40); Carlos Roberto de Sousa (CPF 447.440.726-15); Carlos Rogerio Pitanga de Melo (CPF 786.380.625-91); Carlos Scheneider da Costa Santos (CPF 081.830.636-08); Carlos Wagner Rocha (CPF 063.919.976-32); Carlson de Andrade Rocha (CPF 000.822.665-22); Carmem de Jesus Oliveira (CPF 058.122.565-19); Carmen Souza de Jesus Costa (CPF 023.307.555-03); Carmosina Paula de Souza (CPF 009.775.615-69); Carolina Amaya Flores (CPF 090.912.577-50); Carolina Azevedo Peralta (CPF 093.792.506-30); Carolina Lacerda de Amaral (CPF 058.316.665-22); Carolina Mota Nogueira (CPF 067.699.636-12); Carolina Sapucaia de Freitas (CPF 895.542.805-72); Carolina Zampa de Sousa (CPF 077.427.266-02); Caroline Alves de Almeida da Silva (CPF 053.775.435-05); Caroline Campos Teixeira (CPF 116.257.066-00); Caroline Ferreira de Souza (CPF 055.732.095-07); Caroline Meira Oliveira (CPF 047.066.555-60); Caroline Paranhos Braga (CPF 022.230.215-14); Caroline Rosario da Silva (CPF 039.906.035-90); Caroline Santana Borges (CPF 025.332.905-13); Caroline Santana Santos (CPF 092.059.306-28); Caroline Soares Farias (CPF 021.370.885-09); Caroline de Freitas Santos Silva (CPF 039.291.135-38); Caruline Vilela Terra (CPF 098.751.606-01); Caruso Mozart de Oliveira Magalhaes Wolff (CPF 013.103.835-45); Cassandra Vieira Souza (CPF 452.491.215-00); Cassia Marques Nunes (CPF 014.707.375-82); Cassia Michele Ferreira Duraes (CPF 110.607.546-30); Cassia Oliveira Machado (CPF 371.759.218-10); Cassia Regina Pereira da Silva (CPF 055.330.485-29); Cassia Vargas Duarte (CPF 089.434.056-50); Cassio Borges da Rocha (CPF 039.056.685-30); Cassio Confessor de Carvalho (CPF 033.633.835-09); Cassio Monteiro Andrade (CPF 050.488.885-45); Cassio Rabelo da Costa (CPF 793.015.845-49); Cassio Santos Oliveira (CPF 049.549.605-76); Cassio Souza de Oliveira (CPF 042.627.845-33); Cassio dos Santos Lima (CPF 055.779.635-08); Catarina Sampaio Godoy (CPF 023.334.085-88); Catarina Silva Queiroz Matos (CPF 822.598.015-87); Catarina Vitoria Costa Brito (CPF 933.504.305-20); Catia Almeida dos Anjos (CPF 033.295.955-40); Catia Nery Menezes (CPF 030.674.875-40); Catia Oliveira Santos (CPF 851.122.835-72); Catia Regina Pereira dos Santos (CPF 022.165.575-10); Catiane Almeida Davi (CPF 823.261.855-87); Catiane Nascimento de Oliveira (CPF 026.218.205-06); Catiane Pires Alves Caires (CPF 051.002.215-42); Catiane Silva Santos (CPF 032.329.865-60); Catiusci Martins Costa (CPF 034.022.955-12); Cecilia Daiana Veloso Gusmao (CPF 058.882.066-01); Cecilia Magalhães Affonso (CPF 040.210.386-63); Cecilia Teixeira Oliveira (CPF 075.908.566-81); Celeste Aparecida Julio (CPF 079.545.586-06); Celeste Moreira de Carvalho (CPF 507.701.875-87); Celia Fatima Carvalho de Assis Santos (CPF 881.810.145-53); Celia Goncalves dos Santos (CPF 024.418.255-85); Celia Luisa Pereira (CPF 144.013.688-27); Celia Maria Brito (CPF 215.297.105-10); Celia Ribeiro de Melo (CPF 968.930.285-04); Celio Domingues do Amaral (CPF 031.755.805-64); Celio da Cunha (CPF 749.747.936-91); Celma Ramos Moreira (CPF 771.713.736-49); Celso Silva Reis (CPF 021.434.125-92)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4992/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.107/2011-8 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Davi Felix dos Santos (CPF 030.206.465-61); Davi Orunesu Araujo (CPF 053.384.595-58); Davi Santana de Almeida (CPF 031.120.595-06); David Francisco Mariano (CPF 075.285.676-63); David Lima Mota (CPF 047.940.995-17); David Wexley Nascimento dos Santos (CPF 025.591.935-23); David William Cruz Silva (CPF 056.371.255-46); Davidson Luis Santos Brito (CPF 053.146.595-06); Dayana Junqueira Ayres Silva (CPF 034.782.685-75); Dayane Batista Murca (CPF 089.283.816-73); Dayane Lina da Silva (CPF 058.912.706-33); Dayane Pereira da Silva (CPF 110.474.386-82); Dayane Vieira Silvano (CPF 089.488.996-60); Dayane da Silva Pereira (CPF 834.823.005-00); Dayse Cristina Perdigao (CPF 017.397.536-40); Dayse Santos Andrade (CPF 036.743.425-37); Dayse Souza dos Santos Alves (CPF 404.823.078-62); Deanne Cristhine Brito Ramos (CPF 046.054.535-39); Debora Cristino de Faria Knupp (CPF 091.255.096-16); Debora Evelin de Jesus Florencio (CPF 034.001.505-50); Debora Moreira Pereira da Silva (CPF 015.080.656-67); Debora Santos Moraes (CPF 880.177.615-20); Debora Santos Silva (CPF 022.129.585-28); Debora de Almeida Cerqueira (CPF 946.780.145-00); Debora de Almeida Lo Bianco (CPF 033.318.885-32); Debora de Almeida dos Anjos (CPF 797.867.905-53); Deborah Cristina Moreira Arantes Cunha (CPF 031.968.196-39); Deborah Maria Lemos Ribeiro (CPF 280.819.195-20); Deborah Silva Costa (CPF 001.394.535-12); Deborah Talita Argolo de Argolo (CPF 019.658.095-10); Deciel Miranda da Silva (CPF 037.206.966-50); Deibe Prospero Alves (CPF 039.916.675-09); Deiglesson Pereira de Jesus Santos (CPF 006.410.415-00); Deise Alves Correia Soares (CPF 023.110.395-63); Deise Araujo da Silva (CPF 051.371.555-00); Deise Cristina de Oliveira Carvalho (CPF 019.384.215-74); Deisiane da Silva Santos (CPF 052.955.575-10); Deisilane de Castro Santos (CPF 055.613.115-06); Deivid Menezes dos Santos (CPF 054.841.365-71); Delcimar Cardoso de Arruda (CPF 039.327.186-23); Delia Viana de Brito (CPF 012.975.915-50); Delian Sodre da Rocha (CPF 057.447.225-80); Delma Maria Leal Santos (CPF 003.605.825-40); Delma Patricia de Paula (CPF 041.751.416-69); Delvai Vieira da Silva (CPF 041.679.995-79); Demilson de Jesus Silva (CPF 038.195.865-55); Denilva Pinto de Araujo (CPF 026.225.585-54); Denis Alves Ferreira (CPF 015.755.100-81); Denis Martins Oliveira (CPF 044.589.875-50); Denise Almeida Silva Souto (CPF 041.700.035-94); Denise Ribeiro Caires (CPF 057.531.515-66); Denise Santana dos Santos (CPF 008.436.665-60); Denise da Silva Rocha (CPF 812.285.035-91); Denizia Batista dos Reis (CPF 019.487.265-30); Deolinda da Cruz Souza (CPF 659.811.705-49); Derlaine Silva Oliveira (CPF 982.743.926-04); Dermenson de Jesus Assuncao (CPF 029.545.795-36); Dernivon Gomes de Souza (CPF 018.575.215-28); Deuselene de Oliveira Camara (CPF 050.547.405-03); Deuzianne Francielle Rodrigues Miranda (CPF 085.470.756-58); Devaneide dos Santos Oliveira (CPF 040.757.185-06); Dezunilda Borges de Sousa (CPF 307.333.898-56); Dhayane Ribas de Souza (CPF 046.181.995-39); Dheborá Dias dos Santos (CPF 031.435.746-74); Dhiamille de Souza Reis (CPF 039.089.715-94); Dhiones de Jesus Santos (CPF 045.769.625-74); Diana Lima Silva (CPF 003.465.245-04); Diana Neves Mota da Anunciacao (CPF 044.224.335-98); Diana Xavier dos Santos (CPF 004.276.765-25); Diana de Araujo Hermenegildo (CPF 025.542.885-50); Diana de Jesus Costa Zetolis (CPF 927.893.585-91); Diane Almeida Cardoso (CPF 041.491.695-60); Diane Santana Reboucas (CPF 037.374.835-31); Diane dos Santos Conceicao (CPF 930.775.645-72); Diega Costa dos Santos (CPF 042.010.875-06); Diego Alves da Silva (CPF 053.040.925-97); Diego Arthur Reis de Matos (CPF 049.864.715-38); Diego Carlos Ferreira da Silva (CPF 082.696.406-03); Diego Cleber Santos Rodrigues (CPF 050.382.545-00); Diego Dantas Vieira (CPF 020.802.695-93); Diego Dornelas Marcal (CPF 089.655.056-74); Diego Fernandes Gondim (CPF 090.901.236-95); Diego Ferreira dos Santos (CPF 050.957.205-74); Diego Goncalves Barbosa (CPF 040.169.745-26); Diego Hortelio Correia Silva (CPF 029.529.295-48); Diego Laranjeira de Oliveira (CPF 057.922.095-88); Diego Lucio da Silva Lima (CPF 032.190.965-81); Diego Luis de Arruda Santos (CPF 055.167.365-60); Diego Melo de Freitas (CPF 027.358.925-30); Diego Moura de Almeida (CPF 057.753.155-70); Diego Ramos Pereira (CPF 109.490.926-22); Diego Sampaio de Brito (CPF 029.249.735-03); Diego Santana Cavalcante (CPF 025.944.755-21); Diego Santos de Matos (CPF 050.623.805-96); Diego da Costa Santos (CPF 087.034.686-58); Diego de Jesus Cerqueira (CPF 046.721.965-69); Diego de Oliveira Luz (CPF 046.007.985-97); Diego dos Santos Moraes (CPF 854.333.905-78); Dielly dos Santos Silva (CPF 038.092.745-42); Dielson Borges Carvalho (CPF 846.519.035-68)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4993/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.111/2011-5 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Emerson Jesus Silva Almeida (CPF 044.996.095-18); Emerson Moreira Santos (CPF 033.059.015-43); Emerson Soares Moreira (CPF 020.269.945-52); Emerson de Lima Sampaio (CPF 771.951.756-34); Emilene Pires Pena (CPF 782.253.706-78); Emiliana Graziela da Silva (CPF 027.711.425-03); Emilie de Queiroz Conceicao (CPF 052.707.055-67); Emilio Olegario Costa Anunciacao Neto (CPF 768.958.665-15); Emille Camila de Oliveira Santos (CPF 055.178.875-54); Emille Mariane Ribeiro Santos (CPF 026.070.165-33); Emilson do Patrocinio (CPF 675.134.176-87); Emmy Evelin Gomes de Novaes (CPF 031.037.205-48); Enivania dos Anjos Guedes (CPF 033.667.615-80); Eraldo da Silva Porto (CPF 018.962.425-61); Erasmo Jose David (CPF 097.287.856-40); Erasmo Jose Serra Rufino Filho (CPF 020.710.045-40); Eremilton Pereira Cerqueira (CPF 162.882.035-72); Eric Freitas Meyer (CPF 018.863.175-50); Eric Leonel de Oliveira Carvalho (CPF 028.501.695-44); Eric Rios Carneiro (CPF 041.138.305-17); Erica Costa Santos (CPF 012.369.925-80); Erica Maciel de Souza (CPF 043.137.465-10); Erica Menezes da Silva (CPF 050.349.555-71); Erica Pereira da Silva (CPF 043.668.885-99); Erica Pomarolli Pegoretti (CPF 087.114.726-26); Erica Souza Santos (CPF 051.974.215-09); Erick Patrick Santos Moreira (CPF 053.539.945-66); Erick Pereira do Nascimento (CPF 033.845.175-71); Ericka Hellen Silva Almeida (CPF 051.700.295-78); Erickson Charles dos Santos Lisboa (CPF 886.242.695-04); Erico Vinicius Oliveira Lima (CPF 031.388.355-62); Eriene Claiane Sousa da Silva (CPF 025.603.925-93); Erielson de Souza Carvalho (CPF 048.019.025-96); Erik Wesley Silva de Jesus (CPF 030.621.095-99); Erika Ayalla dos Santos (CPF 033.409.985-40); Erilma de Limas Araujo (CPF 965.313.556-20); Erisnei Jose Lemos Calazans (CPF 777.995.005-06); Erivalda de Sa Ramos Correia (CPF 960.378.815-53); Erivaldo Gomes Rios (CPF 015.765.925-96); Erivaldo Souza de Oliveira (CPF 016.655.555-05); Erlane das Virgens dos Santos (CPF 025.947.515-70); Erlane de Jesus Santos (CPF 050.591.475-17); Ermelindo Paulino Lamas (CPF 110.375.886-14); Ernandes Ferreira dos Santos (CPF 032.741.985-79); Ernanilton Conceicao Damasceno (CPF 032.060.305-95); Ernesto Cesar Pinto Leal (CPF 106.118.865-53); Esmeralda Estrela Dias (CPF 001.836.265-67); Esmeralda de Assis Santana (CPF 807.321.195-53); Esmeraldina da Silva Santos (CPF 806.870.595-34); Esmeraldo Pinheiro Santana Junior (CPF 034.774.205-00); Esteane Raquel do Nascimento Rolim (CPF 052.922.695-22); Estefania Conceicao de Souza (CPF 050.152.985-36); Estevao Brito Santos (CPF 055.653.395-02); Ethylene Menezes de Moura (CPF 041.602.295-22); Eudes Antonio Alves (CPF 390.075.106-49); Eugenia Patricia Santos de Paula (CPF 005.632.075-23); Eugenia Silva de Novaes (CPF 034.078.435-00); Eugenio Paranhos da Silva (CPF 032.204.795-10); Eulina Evelin Andrade Guimaraes (CPF 043.439.415-74); Eulina Maria Conceicao Nascimento dos Santos (CPF 800.541.025-53); Eunice Goncalves de Souza (CPF 008.214.095-22); Eunice dos Reis Santana Lima (CPF 004.565.245-76); Euraide Souza Lima (CPF 178.591.438-36); Eurides Macedo Silva (CPF 829.672.535-53); Eurides de Oliveira Silva (CPF 996.394.915-00); Eutimio Gabriel de Valois Coutinho Neto (CPF 018.598.535-10); Euzimar Sousa Oliveira (CPF 055.057.995-82); Eva Lima Barros (CPF 003.776.575-22); Evaldo Leal dos Santos (CPF 504.729.415-34); Evaldo Nunes Alves (CPF 040.826.655-44); Evanda Maria Moura da Silva (CPF 078.843.437-38); Evandro Ferraz Possidonio (CPF 648.017.135-72); Evandro Henrique Pereira Dutra (CPF 051.145.465-11); Evandro Napoli (CPF 174.258.326-15); Evane Ferreira Ribeiro de Souza (CPF 001.883.785-96); Evaneide Santos de Oliveira (CPF 003.655.535-57); Evangelia Cristina de Oliveira Vieira (CPF 039.977.576-58); Evangevaldo dos Santos Barbosa (CPF 357.364.105-91); Evangelilson Silva da Costa (CPF 818.197.305-49); Evani Mendes dos Santos Alves (CPF 226.254.105-15); Evania Queiroz Teixeira (CPF 780.410.665-34); Evanice Alves (CPF 075.902.906-70); Evanilda Maria dos Santos (CPF 034.935.745-50); Evanilda Moreira do Nascimento (CPF 791.824.615-20); Evanilda de Souza (CPF 011.601.905-00); Evanilde Vieira de Alcantara (CPF 053.639.385-02); Evelin Silva de Castro (CPF 018.978.555-16); Everalides dos Santos Costa de Jesus (CPF 930.462.865-20); Everaldo Jose da Gama (CPF 039.831.095-51); Everson Batista Carneiro (CPF 076.375.966-05); Everson da Conceicao de Araujo (CPF 057.839.075-29); Everton Araujo Vieira (CPF 030.891.145-85); Everton Pereira de Oliveira (CPF 052.632.735-92); Everton Santana Capistrano (CPF 055.495.835-00); Everton Silva Oliveira (CPF 027.890.165-42); Everton da Silva Lima (CPF 053.728.745-03); Everton de Souza Quinteiro (CPF 050.478.485-40); Ezilene Maria de Jesus (CPF 047.473.445-51); Ezra Roman da Silva Ramos (CPF 023.525.175-59); Fabia Nubia Moura Silva (CPF 079.127.466-76)



- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4994/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.116/2011-7 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Henrique Maia Ribeiro (CPF 053.409.705-74); Heraldo Santana Santos (CPF 071.043.325-53); Herbert Eduardo Oliveira da Silveira Bisneto (CPF 806.125.125-68); Herbert Pinto Teixeira (CPF 222.180.686-72); Hercoles de Melo Matias (CPF 030.658.495-69); Hercules Reis Silva (CPF 116.108.156-96); Herlielma Andrade Soares dos Santos (CPF 020.031.245-60); Heverton Juliano Borges de Moraes (CPF 015.694.076-06); Heverton Santos Pereira (CPF 008.851.165-00); Hianna Caldeira Jeanmonod (CPF 096.190.077-60); Higo Jose Galderice Peixoto de Jesus (CPF 027.596.285-74); Hilda Tavares de Menezes (CPF 357.186.765-34); Hildete de Souza Andrade (CPF 195.079.845-34); Hilton Carlos de Andrade (CPF 299.161.538-92); Hilton Medina Neto (CPF 118.498.827-70); Hiuri Fernandes Martins (CPF 067.963.926-80); Honorato Bernardo de Lima Neto (CPF 591.086.491-20); Hosana Silva de Araujo (CPF 505.360.605-68); Hosaniria de Jesus Santos (CPF 803.042.905-30); Hudson Bento Venturim (CPF 097.253.396-65); Hudson Oliveira Santana (CPF 060.566.415-38); Hugo Santos Alves (CPF 041.470.585-82); Hugo Vitoretto Santos (CPF 089.555.856-40); Humberto Barbosa Rocha (CPF 046.163.585-24); Humberto Lucio Guelber Tavora Dietze (CPF 084.933.726-76); Hyala Silva Santana (CPF 046.588.535-74); Ian Enrique Acevedo Cabral (CPF 749.513.941-20); Iana Lare Gomes Santos (CPF 044.258.895-09); Iana Maiara Silva de Oliveira (CPF 051.509.665-25); Ianderson Alves Carvalho (CPF 101.666.896-10); Iane Cristina Travessa Oliveira (CPF 047.462.395-50); Iane dos Santos Queiroz (CPF 053.019.435-02); Iara Rodrigues Goncalves (CPF 052.207.755-29); Iara Silva de Jesus (CPF 044.324.245-32); Iara Silva de Sousa (CPF 038.948.255-29); Iarajane Santana de Souza (CPF 026.820.405-51); Ibsen dos Reis Silva Freire de Sena (CPF 824.931.545-68); Icaro Brocardo (CPF 024.596.025-29); Icaro Cassio Pestana do Nascimento (CPF 026.585.485-75); Icaro dos Santos Santana (CPF 052.499.075-12); Idaiara Grazielle Silva Quadros (CPF 026.320.115-58); Idalina Bonfim Silva (CPF 023.477.805-90); Idigrey Bitencourt da Silva (CPF 041.790.175-55); Igor Franca de Oliveira Prudente (CPF 055.699.626-70); Igor Henrique Azevedo Medrado Neves (CPF 050.487.505-19); Igor Machado Moura (CPF 801.983.765-53); Igor Moreira Nascimento (CPF 008.166.155-00); Igor Santos da Silva (CPF 024.612.815-13); Ilda Ferreira dos Santos (CPF 016.777.605-32); Illa Samile Cerqueira Fernandes (CPF 017.143.375-02); Ilma Araujo Fonseca (CPF 975.361.485-34); Ilma Silva da Conceicao (CPF 951.410.655-53); Ilmaci Barbosa Mota (CPF 411.499.715-68); Ilzomar Marques Santos (CPF 945.717.245-00); Imaculada Conceicao Policarpo Pires (CPF 106.718.456-24); Inarleide Aparecida Dias (CPF 000.249.595-37); Indarai Santos Santana (CPF 771.404.275-34); Inessa Souza Moreira da Silva (CPF 053.049.175-37); Ingrid Aimee Borges dos Reis (CPF 047.132.375-66); Ingrid Brito Barbosa (CPF 038.254.135-94); Ingrid Fahning de Assis (CPF 056.583.205-00); Ingrid Gomes da Silva Saldanha (CPF 029.223.495-35); Ingrid Raira Barbosa Souza (CPF 057.138.395-59); Iolanda Dias Araujo (CPF 929.876.566-53); Ionara Bartira Quadros Silva (CPF 776.907.025-20); Iracema Bastos de Oliveira Leite (CPF 409.135.545-53); Iracema Souza de Jesus (CPF 028.068.285-97); Iraci da Silva Moreira (CPF 098.341.916-77); Iralde Evangelista Santos (CPF 045.084.355-64); Iralde Fernandes de Souza (CPF 004.863.285-62); Iralde Pereira de Carvalho (CPF 146.021.368-85); Iraldes Santos Carvalho (CPF 057.818.135-51); Iraldes de Jesus Assuncao (CPF 036.898.215-76); Iraldes dos Santos Reis Matos (CPF 826.165.825-20); Iramaia do Nascimento Cerqueira (CPF 019.790.965-54); Iran Felipe Batista (CPF 115.947.906-20); Iran dos Santos da Rocha (CPF 051.730.105-92); Irani Pimentel Mota de Andrade (CPF 014.301.215-05); Irani da Paixao Santos Carvalho (CPF 005.356.045-05); Iranilde Calixto (CPF 022.569.798-06); Iranildes Ferreira dos Santos (CPF 002.844.255-59); Irenilce Santos Bernardo Santos (CPF 967.972.075-68); Irenilde Agda Ferreira (CPF 011.563.505-06); Irenildo Oliveira de Araujo (CPF 039.846.195-37); Irineu Rodrigues Ferreira (CPF 679.677.958-49); Irineu Serafim Bequem (CPF 030.779.925-58); Iris Pacheco da Conceicao Santos (CPF 786.174.305-59); Irllys de Lima Oliveira Santos (CPF 030.950.485-64); Isa Farias dos Santos (CPF 031.920.695-54); Isaac Matos dos Santos (CPF 001.578.915-26); Isabel Aline Lima de Oliveira (CPF 040.213.685-31); Isabel Cristina Souza Silva (CPF 044.888.745-25); Isabel Cristina de Araujo (CPF 486.460.325-15); Isabel Cristina dos Santos Gomes (CPF 727.293.335-68); Isabel Dias Teixeira (CPF 216.888.185-53); Isabel Honorata de Souza Azevedo (CPF 012.571.905-12); Isabel dos Santos Rocha (CPF 029.927.095-57); Isabela Maria Coelho (CPF 028.360.445-00); Isabele de Santana Silva (CPF 032.052.485-03); Isabella Simoes Rocha (CPF 053.816.405-01)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4995/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.118/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Jadison Mota Barreto (CPF 051.534.655-19); Jadsom Hamilton Oliveira Paixao (CPF 018.203.915-31); Jadsom Jose Neri Gonzaga (CPF 026.255.215-97); Jaelio Lopes Araujo (CPF 014.703.215-64); Jaguaraci de Almeida Santa Isabel Silva (CPF 460.530.265-49); Jaiara de Jesus Oliveira (CPF 043.199.895-70); Jail-da Costa de Souza (CPF 313.494.118-09); Jailma Jardelina Sampaio (CPF 032.800.645-97); Jailson Jardelino Sampaio (CPF 034.120.615-65); Jailson Jose Neves (CPF 786.582.505-63); Jailson Lima dos Santos (CPF 048.172.235-10); Jailson Matos do Nascimento (CPF 041.831.035-17); Jailton Angelo da Silva (CPF 004.062.745-41); Jailton Evangelista dos Santos (CPF 659.060.395-20); Jailton Ferreira da Silva (CPF 032.185.955-33); Jailton Rodrigues Fernandes (CPF 944.464.585-15); Jailton dos Santos Teixeira (CPF 059.947.255-36); Jaime Aparecido Carvalho Cruz (CPF 036.090.645-10); Jaime Veiga dos Santos (CPF 253.049.925-04); Jaime de Lima Junior (CPF 006.008.605-07); Jaimilton de Jesus Moraes (CPF 019.100.455-35); Jairo Cesar Silva Teixeira de Jesus (CPF 036.682.655-77); Jairo Reis Nogueira (CPF 036.563.085-35); Jairo Silva Sampaio (CPF 008.341.165-88); Jaisa Soares Lima (CPF 014.734.325-96); Jakeline Lepesqueur Goncalves (CPF 791.077.106-15); Jakeline de Jesus Santos (CPF 036.633.255-47); Jaldo Silva de Oliveira (CPF 032.185.965-05); Jamara Santos Lopes (CPF 032.757.205-11); Jamerson Evangelista dos Santos (CPF 038.655.805-13); Jamerson Oliveira de Souza (CPF 027.186.175-43); Jamil Pereira da Silva (CPF 024.465.075-65); Jamile Campos de Souza Fernandes (CPF 009.431.625-21); Jamile Miranda da Silva (CPF 041.487.665-21); Jamile Rodrigues Epifanio (CPF 036.589.465-63); Jamile Santana da Silva (CPF 027.191.025-98); Jamile Santos de Sena Araujo (CPF 977.562.025-20); Jamile de Souza Figueiredo (CPF 018.457.235-54); Jamille Dantas Biao Barbosa (CPF 044.638.315-55); Jamille Mirella Domiciano Oliveira (CPF 038.676.205-80); Jamille Reis Fernandes (CPF 019.384.025-10); Jamilli Brito de Oliveira (CPF 035.926.825-04); Jamilly Anizia da Ressurreicao Cordeiro (CPF 044.773.115-75); Jamilly Ferreira Teixeira (CPF 027.946.005-83); Jamime Quezia dos Santos Moreira (CPF 057.688.075-27); Jamison Franca dos Santos (CPF 035.925.545-06); Janailza Rodrigues Borges (CPF 042.408.035-43); Janaina Carla Pedrosa (CPF 821.505.836-15); Janaina Feliciano Carneiro Aragao (CPF 031.878.944-29); Janaina Ferreira dos Santos (CPF 001.582.815-86); Janaina Marinho Cavalcanti (CPF 038.877.094-54); Janaina Menezes Seixas (CPF 019.671.955-01); Janaina Nogueira Lima Araujo (CPF 083.399.126-40); Jander Joaquim de Souza (CPF 022.666.475-98); Janderson Alves Laudano (CPF 833.071.685-68); Jandinelino Nascimento de Jesus (CPF 930.898.215-91); Jane Lucia Mendes (CPF 492.273.606-97); Jane Sara Costa Cruz (CPF 033.637.455-08); Janeisa Santos de Campos (CPF 033.743.125-60); Janerson de Andrade Silva (CPF 104.096.736-17); Janete Aparecida Azeredo Amorim (CPF 020.046.635-61); Janete Batista Amancio Silva (CPF 012.255.315-27); Janete Carlos Ramos de Souza (CPF 022.422.075-63); Janete Fernandes de Oliveira (CPF 047.253.515-39); Janete Ferreira Borges (CPF 047.399.526-37); Janete Rios Moraes (CPF 044.061.145-80); Janice Marisete Lopes Tinoco (CPF 791.465.466-34); Janice da Silva Santos (CPF 026.535.715-28); Janice de Souza Santos (CPF 050.283.955-43); Janilda Aparecida Lima Bispo (CPF 006.264.265-02); Janildes dos Santos Silva (CPF 445.254.355-34); Janiny Ferreira Felipe Amaro (CPF 081.780.106-58); Janio Bessa da Cruz (CPF 035.209.675-61); Janira Vilela Bonfim Amancio (CPF 894.498.275-91); Janisvaldo Barbosa do Rego (CPF 909.510.265-34); Janizete Souza Reis (CPF 013.254.235-80); Januse Souza Santana (CPF 045.822.365-45); Jaqueline Araujo da Fonseca Souza (CPF 023.600.975-39); Jaqueline Custodia do Nascimento (CPF 024.361.655-48); Jaqueline Ferreira da Silva (CPF 042.879.665-62); Jaqueline Lemos dos Santos (CPF 012.258.325-60); Jaqueline Maria Rios Gomes (CPF 031.427.945-81); Jaqueline Muniz de Souza (CPF 038.638.155-05); Jaqueline Nicacio Nunes (CPF 041.694.525-26); Jaqueline Pereira dos Santos (CPF 030.888.785-90); Jaqueline Santana Meireles (CPF 035.342.855-81); Jaqueline Santos Carneiro Nascimento (CPF 044.135.705-96); Jaqueline Santos Vieira (CPF 032.254.945-00); Jaqueline Silvina da Silva (CPF 014.003.595-89); Jaqueline Soares Cabral (CPF 019.074.485-51); Jaqueline Valentim Freitas (CPF 089.881.036-10); Jaqueline da Silva Souza (CPF 057.246.845-86); Jaqueline de Jesus (CPF 037.781.865-82); Jaqueline de Jesus Santos Lopes (CPF 038.484.885-07); Jaqueline dos Santos (CPF 029.322.325-41); Jaqueline dos Santos Cruz (CPF 031.330.475-07); Jaqueline dos Santos Figueredo (CPF 042.872.765-40); Jaquison Braz do Nascimento (CPF 033.258.975-76); Jarbas Lima dos Santos (CPF 020.081.335-83); Jardel Amorim de Almeida (CPF 007.953.775-84)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4996/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.125/2011-6 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Leticia Mendes da Silva (CPF 048.066.665-21); Leticia Pereira da Silva (CPF 059.299.065-64); Leticia Sales Ribeiro dos Santos (CPF 029.396.745-82); Leticia Silva Flores Santos (CPF 035.276.225-00); Leticia Silva dos Santos (CPF 039.569.025-05); Leticia de Sousa Pereira (CPF 352.435.258-80); Leticia Verissimo Gervasio (CPF 103.363.436-04); Levi Carlos de Jesus (CPF 297.363.905-00); Levi Tavares da Silva (CPF 097.667.086-06); Leyd Alany Taveira Costa (CPF 103.917.696-85); Liana da Silva Lopes (CPF 012.691.976-30); Licia Britiane Magalhaes Silva (CPF 052.673.965-75); Licia Maria Bastos de Carvalho (CPF 121.468.035-68); Licia Maria Celestina de Oliveira (CPF 406.248.897-34); Liciany Magalhaes Macedo (CPF 001.604.265-45); Lidia Costa (CPF 169.313.478-02); Lidia Madalena de Alcantara Silva Sampaio (CPF 806.822.945-00); Lidia Souza Santos (CPF 047.350.315-88); Lidiane Alves Paciencia (CPF 911.825.305-91); Lidiane Barbosa dos Santos Santana (CPF 002.478.325-02); Lidiane Costa dos Anjos (CPF 035.532.385-00); Lidiane Cunha Cardoso (CPF 039.704.295-79); Lidiane Ramos Pereira (CPF 045.930.276-08); Lidileia Maria Guimaraes (CPF 058.038.556-69); Lieci Souza Cerqueira (CPF 369.540.598-89); Ligia Fernanda Sampaio de Souza (CPF 047.400.325-62); Ligia Jesus Pereira (CPF 699.134.205-04); Ligia Maria Bacelar Santos Reis (CPF 016.085.405-96); Lilia Cristina da Paz Santos (CPF 035.979.025-96); Lilia Marcia de Melo Ferreira (CPF 055.814.335-00); Lilia Maria de Santana (CPF 005.035.055-28); Lilian Maria dos Santos Pinto (CPF 977.163.755-04); Lilian Silva de Miranda (CPF 305.051.408-61); Lilian Vitoria dos Santos (CPF 830.572.505-72); Liliane Felicio (CPF 773.951.316-49); Liliane Franca Oliveira (CPF 011.446.145-70); Liliane Oliveira Magalhaes (CPF 040.589.105-93); Liliane Oliveira dos Santos (CPF 095.540.786-92); Liliane Pires da Silva (CPF 914.194.925-00); Liliane Sabino dos Santos (CPF 027.078.815-89); Liliane da Silva Nazare (CPF 020.622.885-65); Liliane de Jesus Marques (CPF 046.670.205-12); Linda Gabriele Gomes Cerqueira (CPF 027.945.525-97); Lindaura de Almeida Oliveira (CPF 025.976.045-51); Lindiana Visitacao dos Santos (CPF 048.697.505-38); Lindice Raiane Moreira de Souza Silva (CPF 039.905.805-23); Lindinalda dos Santos (CPF 952.338.225-04); Lindoelma Silva Oliveira (CPF 699.798.985-34); Lindomar Goncalves da Silva (CPF 030.821.876-09); Lion Passos Pinheiro (CPF 022.690.495-43); Lionelde Abade de Oliveira (CPF 049.191.375-32); Lisiam Carvalho Cerqueira (CPF 016.365.955-96); Livia Ciriano Ferreira de Lima (CPF 080.672.816-70); Livia Cristiele Rodrigues de Lima (CPF 089.355.686-60); Livia Ramayane de Oliveira (CPF 064.625.276-33); Livia de Oliveira Ferreira (CPF 008.875.695-52); Liz Daiane Bispo dos Santos (CPF 045.706.165-00); Lizandra de Azevedo Ribeiro (CPF 946.517.605-20); Lizangela Silva Santos (CPF 050.265.325-60); Lizeth Siqueira Ornellas (CPF 153.648.875-53); Loana de Abreu Malta (CPF 830.578.625-00); Loren Santos Muniz (CPF 027.713.215-05); Lorena Ferreira Mascarenhas Brito (CPF 047.188.355-77); Lorena Magalhaes Souza (CPF 018.819.125-90); Lorena Santos Reis (CPF 046.547.775-55); Lorena Silva Ramos (CPF 012.881.045-96); Lorena Sousa Santos (CPF 106.610.196-59); Lorena Vieira Goncalves (CPF 017.193.596-95); Lorena dos Santos Pereira (CPF 026.568.325-43); Lorraini Resende Boaventura (CPF 108.535.806-26); Lourdes Bispo dos Santos (CPF 825.940.665-91); Lourdes da Cruz Esteves (CPF 027.354.066-10); Lourival de Novais Almeida (CPF 998.603.765-49); Luan Gomes das Neves (CPF 039.812.285-70); Luan Moreira dos Santos (CPF 044.560.285-64); Luan Pires Lucas (CPF 051.849.695-35); Luan dos Santos Oliveira (CPF 057.070.935-08); Luana Barbosa Ferreira (CPF 061.218.945-71); Luana Carolina Rocha Silva (CPF 044.471.955-50); Luana Caroline Vasconcelos Silva (CPF 042.540.985-61); Luana Farias de Jesus (CPF 314.238.578-95); Luana Manfioletti (CPF 042.619.045-94); Luana Maria dos Santos (CPF 092.968.496-67); Luana Maria dos Santos Oliveira (CPF 001.217.535-81); Luana Santos Cruz (CPF 022.373.575-28); Luana Santos da Silva (CPF 032.999.635-54); Luana Santos de Jesus (CPF 032.016.835-23); Luana Uende Alves de Aquino (CPF 037.082.865-88); Luana da Silva (CPF 053.077.375-99); Luana de Oliveira Sena (CPF 087.042.146-84); Luane Santos Pimentel (CPF 035.785.245-14); Lucas Alexandre Anjos de Carvalho (CPF 041.603.945-66); Lucas Alves Nascimento (CPF 053.180.775-44); Lucas Andre Nogueira Rocha (CPF 045.695.465-10); Lucas Augusto da Silva (CPF 067.963.266-28); Lucas Cerqueira dos Anjos (CPF 032.931.725-39); Lucas Ferraz Cunha (CPF 023.078.665-07); Lucas de Almeida Goes (CPF 002.581.845-74); Lucas do Santos Oliveira (CPF 052.589.615-59); Lucas dos Santos (CPF 050.959.845-55)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4997/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.128/2011-5 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Maisa Evangelista Almeida (CPF 048.966.505-57); Maisa Saldanha Pereira (CPF 013.024.975-02); Maisa Silva dos Santos (CPF 824.204.165-20); Maisa da Conceicao Santos (CPF 033.735.515-01); Makson da Silva Ferreira (CPF 947.204.362-34); Mallu Santos Silva (CPF 030.208.995-08); Manasses Barbosa da Silva (CPF 672.704.335-34); Manoel Antonio de Oliveira (CPF 028.472.655-97); Manoel Doredison dos Reis (CPF 007.675.767-64); Manoel Jose Colen Guimaraes (CPF 611.719.306-82); Manoel Messias Alves Silva (CPF 042.953.895-28); Manoel Messias Caldeira Jesus Silva (CPF 483.247.285-20); Manoel Renisicleito do Nascimento (CPF 029.700.415-88); Manoel Roberto Batista de Sousa (CPF 172.118.835-53); Manoel Rodrigo Monteiro dos Santos (CPF 037.929.985-21); Manoel da Conceicao dos Santos Filho (CPF 971.341.395-49); Manoel de Melo Ecastro Neto (CPF 019.493.445-41); Manoela Almeida Cunha (CPF 043.584.085-16); Manoela Ferreira do Nascimento (CPF 919.702.615-87); Manoela Luciano Barbosa (CPF 040.263.475-67); Manoela Nery Ribeiro Santiago (CPF 032.341.705-17); Manoela Oliveira Seixas (CPF 027.019.755-90); Manoela Sena dos Santos (CPF 033.133.075-07); Manoelito Reis Nascimento Junior (CPF 900.047.015-34); Manuel Nunes da Silva (CPF 025.496.655-11); Manuela Aquino Ribeiro dos Santos (CPF 806.868.425-53); Manuela Pereira de Miranda (CPF 806.733.335-15); Manuela Soares Santos (CPF 057.981.925-63); Manuela Tais Sales de Oliveira (CPF 787.301.805-97); Manuele Barbosa Chagas (CPF 038.537.445-32); Maques Gomes dos Santos (CPF 051.567.665-95); Mara Danila Santos do Espirito Santo (CPF 038.528.515-99); Mara Jessica Anunciacao dos Santos Rocha (CPF 030.870.105-45); Marcela Cecilia dos Santos Macedo Dantas (CPF 019.598.145-67); Marcela Cristina Bueno Neiva (CPF 089.561.886-96); Marcela Ferreira Vasconcelos (CPF 097.489.566-01); Marcela Martuchelli dos Santos (CPF 060.557.466-97); Marcela Pereira da Silva (CPF 046.096.425-90); Marcela Plum Mesquita (CPF 065.256.376-78); Marcela Souza Silva (CPF 055.006.395-10); Marcela Terezinha Rosa (CPF 064.110.736-60); Marcelle Gondim Freitas (CPF 009.269.805-05); Marcelo Souza Braga (CPF 027.313.335-70); Marcelina Santos da Silva (CPF 262.384.035-00); Marcelino Andrade Ferreira da Cruz (CPF 020.154.765-12); Marcelino Pereira Simoes (CPF 076.954.026-05); Marcelino de Almeida Campos (CPF 012.150.245-76); Marcella Moura Carneiro (CPF 072.687.896-02); Marcelo Almeida Guedes (CPF 043.787.975-50); Marcelo Alves Lopes (CPF 013.533.415-26); Marcelo Ameida dos Santos (CPF 383.249.035-34); Marcelo Antonio Matos Esteves (CPF 347.236.415-72); Marcelo Gomes Moreira (CPF 991.849.405-06); Marcelo Gonçalves dos Santos (CPF 047.779.025-95); Marcelo Henrique de Franca Moura (CPF 020.535.684-29); Marcelo Melo da Paixao (CPF 012.892.355-54); Marcelo Mendonca Passos (CPF 015.467.375-70); Marcelo Miranda de Moraes (CPF 004.950.525-40); Marcelo Novato Aguiar (CPF 364.638.095-00); Marcelo Santos Souza (CPF 003.829.505-93); Marcelo Santos Souza (CPF 059.180.895-19); Marcelo Silva de Jesus (CPF 012.773.615-84); Marcelo Vaz dos Santos (CPF 033.474.895-00); Marcelo de Oliveira Souza (CPF 029.748.285-82); Marcelo de Souza Matos (CPF 020.648.435-66); Marcia Cerqueira Santana Oliveira (CPF 996.632.365-15); Marcia Cristina Silva Evangelista (CPF 706.802.725-34); Marcia Ferreira da Cruz (CPF 642.110.375-87); Marcia Gonçalves Fernandes (CPF 037.744.855-93); Marcia Maria Arruda (CPF 864.110.396-15); Marcia Maria dos Santos (CPF 718.783.007-68); Marcia Mendonca da Anunciacao (CPF 014.449.255-55); Marcia Olimpia Francelino Trindade (CPF 061.795.326-05); Marcia Pereira Horta de Almeida (CPF 006.603.205-92); Marcia Ramos Brito dos Santos (CPF 833.261.895-91); Marcia Regina Santos Bahia (CPF 727.667.355-34); Marcia Rocha dos Santos (CPF 055.917.195-11); Marcia Santos Sousa (CPF 808.965.885-72); Marcia Santos de Jesus (CPF 992.866.025-53); Marcia Valeria Costa de Azevedo (CPF 031.633.865-63); Marcia Veronica Souza Menezes (CPF 024.130.465-26); Marcia da Silva Lima Januario (CPF 043.908.715-52); Marcia dos Santos Sacramento (CPF 044.807.375-70); Marcia dos Santos Souza (CPF 045.285.055-09); Marcio Alves do Nascimento (CPF 048.623.755-96); Marcio Anjos de Jesus (CPF 020.444.325-36); Marcio Cerqueira da Visitacao (CPF 010.554.695-08); Marcio Jesus da Silva (CPF 012.011.335-05); Marcio Jesus dos Santos (CPF 031.538.665-70); Marcio Jose de Jesus Souza (CPF 050.663.135-40); Marcio Philippe Nascimento de Carvalho (CPF 052.965.475-00); Marcio Roberto Pecoraro Salles (CPF 686.156.635-72); Marcio Vilela Alves (CPF 047.967.315-20); Marcio Vilela de Almeida (CPF 677.935.845-20); Marcio da Silva Maciel (CPF 001.175.745-03); Marcio da Silva Oliveira (CPF 046.253.625-47); Marco Angelo Xavier de Sa (CPF 053.852.794-39); Marco Antonio Matos Santos (CPF 710.474.685-49); Marco Marcelo Gomes Marques (CPF 045.686.584-54); Marco Martins Cunha (CPF 020.436.975-44)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4998/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.134/2011-5 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Nelson Jones Macedo Silva (CPF 021.025.895-01); Nelson Nei Chagas Souza (CPF 795.279.495-72); Nelson Pinto Coelho Junior (CPF 024.782.336-81); Nelson Queiroz Rezende Junior (CPF 005.407.675-73); Nelson Roque Azevedo dos Santos (CPF 262.055.215-04); Nelza Coralía da Silva Barbosa (CPF 197.993.305-72); Neuma de Jesus Araujo (CPF 041.775.265-25); Neuracy Rocha Freitas (CPF 027.811.715-57); Neviton Oliveira de Souza (CPF 053.646.355-70); Newton Silva de Oliveira Junior (CPF 037.295.945-83); Neyla Rosana Souza dos Santos (CPF 003.286.235-04); Neyse Vieira Silva de Freitas Pereira (CPF 485.740.236-04); Neyse Vieira Teles (CPF 972.147.285-91); Nezir Maria de Andrade Silva (CPF 447.879.526-68); Nicaele de Souza Flauzino (CPF 016.312.206-75); Nicelia Maria dos Santos (CPF 017.402.413-47); Nicole Dumont de Pinho (CPF 082.695.546-00); Nielia dos Santos Lima (CPF 039.888.335-17); Nilcelia da Cruz Borges (CPF 325.577.668-60); Nilde Moreira dos Santos (CPF 677.798.595-68); Nilda dos Santos Cafe (CPF 233.329.215-68); Nildo Oliveira Nascimento (CPF 667.445.985-20); Nildo da Cruz Menezes (CPF 009.830.585-98); Nilma de Almeida dos Santos (CPF 363.967.038-82); Nilsliane dos Santos (CPF 047.158.655-21); Nilson Alves Apolinario (CPF 216.346.536-53); Nilson Barbosa de Oliveira (CPF 820.647.175-87); Nilton Alves de Oliveira Filho (CPF 027.713.785-31); Nilton Conceicao da Silva (CPF 260.413.915-49); Nilton Miranda Santos Silva Filho (CPF 232.455.655-34); Nilton Pereira da Silva (CPF 412.472.725-91); Nilvan Barbosa do Val (CPF 042.176.685-97); Nilza Nery Farias (CPF 340.635.445-91); Nilze Patricia Tocafuldo Gonçalves (CPF 519.659.926-68); Nisleia Araujo de Oliveira (CPF 033.206.235-08); Nitiara Silva (CPF 080.702.446-58); Nizaldo de Souza Alves (CPF 490.606.355-15); Noeli Lima Porto Costa (CPF 260.358.218-63); Noelia do Espirito Santo (CPF 003.994.785-82); Noelma Francisca de Oliveira Carmo (CPF 018.519.355-25); Noelson Teixeira Lima (CPF 047.508.095-51); Noemi Ferreira de Oliveira (CPF 053.178.225-56); Noildes de Jesus Ribeiro (CPF 053.946.445-78); Norma Silva Fernandes de Jesus (CPF 021.820.945-20); Norma Tercia da Silva Correia dos Anjos (CPF 004.957.675-57); Nubia Cleude Santos Lacerda (CPF 759.327.255-91); Nubia Heloisa de Oliveira (CPF 085.484.166-02); Nubia Mara Pinheiro Nascimento (CPF 034.390.105-62); Nubia Oliveira Santos (CPF 169.948.078-86); Nubia dos Santos Franca (CPF 994.611.535-20); Nuziane Santos Lisboa (CPF 028.992.595-98); Oadson Rodrigues de Souza (CPF 049.662.115-73); Odai Lopes dos Santos (CPF 048.295.625-95); Odaílza Araujo Barrada (CPF 839.313.505-25); Odair Jose Alves (CPF 035.249.087-05); Odelice Rocha de Almeida (CPF 121.420.345-00); Odeon de Soares Moreira (CPF 130.014.776-87); Odete Moreira dos Reis Oliveira (CPF 278.529.108-58); Odiston Rodrigues Reverte (CPF 103.880.156-75); Olania Niara Souza de Oliveira (CPF 921.510.865-34); Olimpia Maria Ladeira Lage (CPF 039.197.166-20); Olivia Gonçalves Neta (CPF 815.594.965-68); Olivia Maria Rama (CPF 105.648.876-09); Oraide Maia Brito (CPF 051.605.085-03); Orismar Ferreira Marinho (CPF 277.270.175-15); Orlan Silva Oliveira (CPF 047.444.235-74); Orlando de Oliveira Souza (CPF 025.695.935-83); Orlando dos Santos Souto (CPF 022.780.365-56); Orleana Batista de Oliveira (CPF 048.523.195-61); Ormy de Oliveira Batista (CPF 833.705.606-15); Osana Carneiro de Carvalho Ones (CPF 053.629.735-50); Oscar Souza da Silva (CPF 544.563.555-49); Osiane Mendes Nazario (CPF 032.510.385-24); Osiel Gonçalves de Souza (CPF 039.447.835-57); Osmar Borges de Menezes (CPF 025.367.935-40); Osmar Carlos Rodrigues dos Santos Junior (CPF 017.483.535-35); Osmar Gomes de Souza (CPF 036.341.895-41); Osvaldino Tourinho Rangel Junior (CPF 970.605.505-34); Osvaldo Miranda Soares (CPF 002.567.365-37); Otacir Pereira do Valle (CPF 530.643.806-72); Ozanias Reis de Jesus (CPF 020.620.345-47); Ozeas Leandro dos Santos Junior (CPF 999.630.784-00); Pablino Colen Martins (CPF 987.578.226-20); Pabullo Ikaro Ribeiro Lima (CPF 050.250.515-09); Pablo Santos Melo (CPF 999.179.045-49); Paloma Alves de Santana Santos (CPF 051.248.445-74); Paloma Carvalho Rocha Faria (CPF 089.885.836-47); Pamela Cristina da Silva Moura (CPF 091.615.146-83); Pamela Neves Braga (CPF 339.859.548-01); Pascoaldo Medeiros Bonfim (CPF 057.331.145-50); Pascoalina de Cassia Oliveira Honorio (CPF 752.281.146-53); Patricia Aparecida Andrade (CPF 102.986.566-39); Patricia Aparecida Martins (CPF 060.854.996-71); Patricia Bastos Oliveira (CPF 057.355.275-41); Patricia Cavalcante dos Santos (CPF 053.050.105-86); Patricia Cristiane Miguel (CPF 077.813.416-43); Patricia da Cunha Moreira (CPF 792.712.355-68); Patricia da Silva Cunha (CPF 050.867.845-57); Patricia da Silva Ferreira Chagas (CPF 035.745.256-99); Patricia de Jesus Santos (CPF 038.183.765-30)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 4999/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.137/2011-4 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Rayane Ruas (CPF 104.980.746-41); Rayane Suenia Ferreira Neri (CPF 051.258.215-78); Raymara Gabriella Gonçalves Silva (CPF 016.530.076-05); Rebeca Buny de Souza

Aguiar (CPF 016.682.355-44); Regiane Alves Ferreira (CPF 058.364.346-97); Regiane Teixeira dos Santos (CPF 028.874.265-67); Regiane dos Santos Pires (CPF 023.729.955-02); Regilane de Souza Teles (CPF 000.637.995-88); Regina Assis da Silva (CPF 201.172.803-72); Regina Cassilda de Oliveira Soares (CPF 444.870.535-87); Regina Climaco da Silva (CPF 884.797.905-63); Regina Moreira Chaves (CPF 005.781.106-79); Regina Nobre Scher (CPF 691.159.315-87); Regina Vieira de Souza (CPF 079.992.936-01); Regina de Fatima Pinto Ferraz (CPF 362.170.198-25); Reginaldo Lima Suzart (CPF 817.978.265-49); Reginaldo Pereira de Souza (CPF 513.478.655-00); Reginaldo Pereira dos Santos (CPF 709.578.515-53); Reginaldo Santos Campos (CPF 011.935.516-76); Reginaldo Soares da Cruz (CPF 488.310.935-68); Reginaldo Souza Pinheiro (CPF 783.548.895-72); Reigiane dos Santos Sousa (CPF 045.032.735-31); Reinaldo Santos (CPF 750.299.875-68); Reinaldo Silveira Aguiar (CPF 004.000.055-90); Reinalda Santos da Silva (CPF 967.570.785-20); Reinalde Conceicao de Oliveira (CPF 313.149.388-78); Reinelson Pereira de Almeida (CPF 024.933.025-32); Reinivan da Silva Santos (CPF 002.866.425-65); Rejane Cardoso de Santana (CPF 015.262.125-36); Rejane Cayres Moraes (CPF 995.910.575-04); Rejane Farias Sousa (CPF 022.234.635-33); Rejane Pereira Correia (CPF 799.208.705-44); Rejane Santos de Jesus (CPF 045.424.725-74); Rejane Silva dos Santos (CPF 839.988.705-63); Rejane da Conceicao do Carmo (CPF 101.952.926-18); Remilda Lopes Bispo (CPF 012.903.528-95); Renaldo Francisco de Oliveira (CPF 001.371.495-30); Renan Andrade Novais (CPF 037.144.185-47); Renan Marques de Freitas (CPF 096.533.006-01); Renan Soares Silva (CPF 042.591.345-74); Renan Viana dos Santos (CPF 060.199.595-38); Renata Alves Rocha (CPF 005.307.885-35); Renata Aretuza Batista Gomes (CPF 017.691.305-00); Renata Braganolo Amaral (CPF 065.174.786-47); Renata Eliane de Souza Santos (CPF 290.139.088-96); Renata Fabiana Silva (CPF 080.680.286-33); Renata Kely Martins (CPF 097.679.256-78); Renata Leiroz da Cunha (CPF 106.521.456-12); Renata Lobato de Jesus (CPF 846.827.951-04); Renata Maria da Silva (CPF 037.777.216-03); Renata Medeiros Silva (CPF 106.480.266-47); Renata Monteiro Horta Cardoso (CPF 885.368.236-15); Renata Pires Cajueiro (CPF 023.470.525-60); Renata Santana Lopes da Silva (CPF 023.853.655-61); Renata Silva Souza (CPF 807.974.155-72); Renata Vieira Ribeiro de Almeida (CPF 096.165.077-02); Renata de Souza Brandao (CPF 036.574.485-94); Renata de Souza Nunes (CPF 033.818.805-35); Renato Amorim dos Santos (CPF 677.686.955-34); Renato Cunha de Abreu (CPF 958.099.375-00); Renato Ferreira da Cruz (CPF 040.710.055-56); Renato Souza dos Santos (CPF 028.242.885-23); Renato de Oliveira Abreu (CPF 074.745.706-96); Renatta Fernandes da Silva (CPF 040.795.705-70); Renemax dos Santos Oliveira (CPF 020.201.505-06); Renerio Silveira da Rocha (CPF 034.575.695-92); Renilda Maria Almeida Miranda (CPF 320.113.425-20); Renilda Rocha Barbosa (CPF 016.477.985-07); Renilde Pires da Silva (CPF 011.805.525-98); Renildo de Carvalho (CPF 507.847.575-34); Renilson Santos de Jesus (CPF 057.534.615-90); Renilson de Souza (CPF 914.773.365-91); Renilton do Nascimento Fernandes (CPF 544.099.935-34); Renival Nicanor de Almeida (CPF 022.998.165-85); Renival Ribeiro Rios (CPF 001.232.535-00); Ricardo Fernando Fogaca (CPF 004.542.751-88); Ricardo Ferreira dos Santos (CPF 033.384.455-63); Ricardo Henrique da Silva Pinto (CPF 030.333.456-89); Ricardo Jose Maciel de Araujo (CPF 029.783.335-96); Ricardo Luiz dos Santos Junior (CPF 034.028.745-47); Ricardo Martins de Carvalho (CPF 879.522.115-87); Ricardo Moreira de Andrade (CPF 046.948.785-22); Ricardo Oliveira Sousa (CPF 007.437.065-01); Ricardo Rodrigues da Paixao (CPF 036.058.775-59); Ricardo Rodrigues de Oliveira (CPF 036.201.355-17); Ricardo Santos Allmeida (CPF 728.882.375-04); Ricardo Silva da Paixao (CPF 822.921.675-49); Ricardo Xavier de Macedo (CPF 014.975.115-00); Ricardo de Carvalho Natividade (CPF 715.857.965-49); Ricardo dos Santos Gaspar (CPF 037.591.445-51); Riedla de Almeida Santos (CPF 836.618.325-49); Rillaria Viana (CPF 060.764.076-62); Risocleide Maria da Silva Magalhaes (CPF 010.888.918-10); Risoleide Peixoto Ribeiro (CPF 043.061.525-61); Rita Alaide Leandro Rodrigues (CPF 097.590.166-48); Rita Almeida de Jesus (CPF 017.385.035-93); Rita Camila Pivato Martins (CPF 505.448.026-91); Rita Costa da Silva Ferreira (CPF 002.359.675-99); Rita de Cacia Evangelista Alves (CPF 440.699.525-00); Rita de Cassia Couto (CPF 081.306.626-39)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5000/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.138/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Rita Dias de Oliveira (CPF 023.070.205-86); Rita Emanuela dos Santos Gomes (CPF 016.306.905-03); Rita Esperanza Pereira da Silva (CPF 642.052.585-34); Rita Maria da Conceicao Alves (CPF 880.516.505-06); Rita Pereira dos Santos (CPF 947.726.495-49); Rita Souza dos Santos (CPF 468.441.715-87); Rita de Cassia Martins Silva (CPF 037.704.365-63); Rita de Cassia Moreira Pimentel (CPF 434.958.935-04); Rita de Cassia Moura (CPF 632.708.115-00); Rita de Cassia Silva Aguiar (CPF 033.885.095-30);



Rita de Cassia Teixeira Monteiro (CPF 013.718.035-79); Rivanildo Bandeira Guimarães (CPF 032.996.085-76); Rivelino Antonio de Araujo (CPF 999.206.035-20); Robelia da Silva Ferreira (CPF 058.029.505-28); Robelio Barreto Santos (CPF 012.668.915-60); Robenilson Pereira Fernandes (CPF 688.868.885-20); Roberilson Jose de Jesus Pinheiro (CPF 003.869.345-33); Roberta Apoliana Floriano Elias (CPF 104.193.016-07); Roberta Cerqueira Bruno (CPF 055.966.685-32); Roberta Francis de Oliveira Santos (CPF 838.595.355-87); Roberta Grasiella Santana Glaza (CPF 008.399.185-93); Roberta Maria Lara Alves Ponciano Ribeiro (CPF 012.509.766-26); Roberta Pereira da Horta (CPF 033.543.865-25); Roberto Alves Monteiro Junior (CPF 094.290.056-18); Roberto Francolino de Jesus (CPF 525.154.515-00); Roberto Guimarães Costa Filho (CPF 047.233.985-03); Roberto Luis Galdino Barros (CPF 850.362.265-34); Roberto Miranda de Carvalho (CPF 058.771.175-21); Roberto Paulo Pereira da Silva (CPF 007.181.385-38); Roberto Pereira Soares (CPF 006.022.745-16); Roberto Santos Alves (CPF 014.158.395-90); Roberto Souza dos Santos (CPF 038.280.835-52); Roberto dos Santos Lima (CPF 006.382.295-45); Robsom Cardoso de Santana (CPF 016.289.025-74); Roberto Ferreira dos Santos (CPF 059.463.245-51); Robson Haritiana Javae Araujo (CPF 006.988.461-76); Robson Lima dos Santos (CPF 032.798.655-73); Robson Matos dos Santos (CPF 048.523.295-24); Robson Pereira Silva (CPF 049.478.295-16); Robson Reis de Jesus (CPF 052.834.835-33); Robson Santos Lago (CPF 845.802.595-72); Robson dos Santos Machado (CPF 934.305.155-72); Rodolfo Oliveira da Silva (CPF 051.203.925-98); Rodrigo Alexandre da Silva (CPF 024.304.196-96); Rodrigo Avila de Almeida (CPF 830.645.596-72); Rodrigo Enio Toledo Tostes (CPF 079.608.696-69); Rodrigo Faria Mattos (CPF 084.686.956-02); Rodrigo Franca de Oliveira (CPF 009.182.165-75); Rodrigo Gomes Telles (CPF 914.811.475-87); Rodrigo Jose Oliveira de Matos (CPF 953.952.105-04); Rodrigo Marcio Belloni da Silva (CPF 039.699.636-13); Rodrigo Santos Ramos (CPF 055.424.335-02); Rodrigo Vitoria da Costa Ramos (CPF 045.566.645-86); Rodrigo dos Santos Gomes (CPF 031.676.085-44); Roger Fidel Sa Carvalho (CPF 036.046.495-52); Rogeria Moreira da Silveira (CPF 074.773.866-16); Rogerio Adriano dos Santos Oliveira (CPF 005.256.675-71); Rogerio Neves da Silva (CPF 052.538.715-35); Rogerio de Almeida Caribe (CPF 017.937.815-59); Rogerio dos Santos Gonçalves (CPF 052.204.415-82); Romaria Costa Silva (CPF 053.254.185-56); Romario Alves da Silva (CPF 849.468.815-49); Romario Pacheco da Gama (CPF 057.923.965-90); Romario Pereira Jerico (CPF 037.542.485-70); Romario Rodrigues Alecrim (CPF 059.702.155-46); Romario Silva Pedroso (CPF 045.447.135-10); Romario da Silva dos Santos (CPF 020.072.805-90); Romero Novais de Jesus (CPF 041.681.155-85); Romerito Oliveira Santos Ferreira (CPF 031.216.435-17); Romielle Evangelista (CPF 006.824.395-25); Romilda Maria de Andrade (CPF 060.142.936-20); Romildo Alves da Silva (CPF 025.672.955-77); Ronaldo Novaes da Silva (CPF 040.709.235-86); Ronaldo Reis da Silva (CPF 019.202.345-43); Ronaldo Santos da Cruz (CPF 929.621.815-20); Ronaldo Santos da Luz (CPF 063.107.186-57); Ronaldo da Costa Silva (CPF 048.801.955-96); Ronali Iris Santana Oliveira (CPF 041.878.175-30); Rone Oliveira Couto (CPF 021.971.605-67); Ronei Antonio dos Santos (CPF 056.985.145-93); Ronei Pereira de Sousa (CPF 063.789.536-35); Roneibe Bastos Lima (CPF 016.441.235-25); Roney Aparecido dos Santos (CPF 079.478.696-00); Ronildo Carvalho de Jesus (CPF 016.832.105-06); Ronivon Moreira da Silva (CPF 027.465.775-93); Ronize Silva Dias (CPF 062.467.906-31); Rony Cleber Moreno Cardoso (CPF 052.997.195-07); Roosevelt Aparecida Moreira (CPF 364.918.616-00); Roque Ferreira Resende (CPF 039.107.585-33); Roquelene Santos Oliveira (CPF 033.438.835-06); Roquelina Novaes dos Santos (CPF 539.903.585-53); Rosa Maria Vieira Matos (CPF 288.707.785-68); Rosalia Ferreira de Araujo Fernandes (CPF 013.954.115-22); Rosalia Martins de Oliveira (CPF 030.243.251-58); Rosalia Santos de Oliveira (CPF 032.229.535-11); Rosalia dos Anjos Almeida (CPF 036.316.625-48); Rosalvo Francisco da Silva Neto (CPF 030.911.265-60); Rosana Grace Silva Vasconcelos (CPF 625.470.625-34); Rosana Rodrigues de Araujo (CPF 980.529.265-72); Rosana de Oliveira Souza (CPF 041.370.145-07)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5001/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.243/2011-9 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Abadia Regina dos Santos Cortes (CPF 102.529.996-57); Abelar Geraldo de Carvalho (CPF 674.605.348-20); Abia Pereira da Silva (CPF 070.583.626-61); Abrao Elias de Brito (CPF 658.186.526-53); Acaua Cezar Tibirica (CPF 080.951.466-41); Adaiana da Rocha Carvalho (CPF 112.027.526-16); Adail Franklin Dias Santos (CPF 112.283.226-51); Adailson dos Reis Amaral Junior (CPF 064.881.056-98); Adalberto Siqueira Moura (CPF 108.479.586-80); Adalgisa de Brito Siqueira (CPF 075.104.876-33); Adalto Pereira Duarte (CPF 050.174.306-52); Adamo Lemos Gonçalves (CPF 073.790.736-30); Adao Carlos Silva (CPF 096.420.816-44); Adayara Gomes (CPF 104.844.296-98); Adelaide Isaura Costa de Almeida (CPF 629.715.736-72); Adelaide de Oliveira Silva (CPF 047.337.606-

71); Adelia Aparecida Batista (CPF 507.876.596-49); Adeliene Aparecida Porto (CPF 098.718.036-30); Adelimaria Gomes Ribeiro (CPF 097.546.166-47); Adeliata Aparecida da Silva Rodrigues (CPF 060.733.886-59); Adelmara Maria de Oliveira Barreto (CPF 949.641.903-82); Adenisia Maria Machado (CPF 102.796.576-84); Adicleuza Alves dos Santos (CPF 066.372.896-71); Adileuza Cardoso de Sa (CPF 063.423.686-51); Adilio Alves Almeida (CPF 089.761.846-70); Adilson Lopes Matos (CPF 056.306.246-01); Admilson Caldeira de Queiroz (CPF 051.169.396-69); Adonay Esteves de Salles Torga (CPF 066.726.516-32); Adrian de Oliveira Souza (CPF 103.355.666-18); Adriana Alves Ferreira (CPF 099.149.886-01); Adriana Amelia da Luz (CPF 084.790.426-13); Adriana Andreia Sebastiana Souza Vieira Pinheiro (CPF 978.959.036-91); Adriana Aparecida Alves de Arruda (CPF 006.969.886-40); Adriana Aparecida Cotta Papa (CPF 080.082.176-93); Adriana Aparecida Magalhaes (CPF 037.175.526-35); Adriana Aparecida da Silva Oliveira (CPF 054.298.216-16); Adriana Aparecida de Sousa (CPF 036.090.236-78); Adriana Barbosa (CPF 033.900.156-98); Adriana Bueno de Campos Pereira (CPF 821.156.486-68); Adriana Celestino (CPF 044.339.216-10); Adriana Cleonice de Figueiredo Oliveira (CPF 064.072.016-16); Adriana Dias (CPF 032.697.507-14); Adriana Fernandes Machado de Oliveira (CPF 089.604.796-24); Adriana Ferreira de Oliveira (CPF 143.894.308-31); Adriana Fonseca Soares (CPF 113.007.826-41); Adriana Fonseca Vieira (CPF 076.188.316-96); Adriana Francisco de Souza (CPF 118.787.186-90); Adriana Goncalves da Silva (CPF 110.882.236-30); Adriana Keler Lacerda (CPF 056.910.846-23); Adriana Lacerda Soares (CPF 032.210.586-24); Adriana Lais dos Santos (CPF 089.791.486-40); Adriana Leite de Assis (CPF 026.415.286-73); Adriana Maria Campos Ferreira (CPF 898.579.766-20); Adriana Maria Costa (CPF 068.024.106-05); Adriana Maria dos Santos (CPF 795.090.886-68); Adriana Moreira Gonçalves (CPF 012.099.186-17); Adriana Moreira da Silva Lage (CPF 032.446.196-81); Adriana Mota Prado (CPF 596.189.146-15); Adriana Oliveira Barbosa (CPF 110.580.226-44); Adriana Oliveira Santos (CPF 096.071.746-31); Adriana Vicente de Oliveira (CPF 045.167.016-77); Adriana Vieira dos Santos (CPF 652.256.786-53); Adriana da Silva (CPF 045.339.346-25); Adriana da Silva Ferreira (CPF 060.143.116-29); Adriana de Moura Silva (CPF 110.396.746-07); Adriane Magalhaes Ribeiro (CPF 065.322.086-39); Adriane Maria Machado (CPF 436.909.556-53); Adriano Carlos de Resende (CPF 012.521.286-06); Adriano Geraldo Pinto (CPF 058.809.246-02); Adriano Geraldo de Andrade (CPF 023.794.666-10); Adriano Henrique Westin Paiva (CPF 066.897.206-83); Adriano Marcos Lima (CPF 047.040.056-07); Adriano Teixeira de Oliveira (CPF 083.140.916-93); Adriano de Paula Ribeiro (CPF 076.121.886-60); Adriano de Souza Rocha (CPF 064.036.906-55); Adriele Marise Mafra (CPF 096.759.996-24); Adriele de Oliveira (CPF 088.672.396-51); Adriell Matheus de Moura (CPF 082.085.266-06); Advalma Aparecida de Souza Dame (CPF 863.531.956-72); Aendel Marcio Cabral da Silva (CPF 107.410.966-09); Afonso Celso Guimarães Machado (CPF 214.797.046-87); Afonso Maria Francisco Fernandes (CPF 420.623.736-00); Afrantio Machado Soares (CPF 856.589.796-68); Agatha Maia Martins Moreira (CPF 100.167.716-13); Agenor Rodrigues Dias (CPF 075.279.316-04); Ageu Junior de Oliveira (CPF 101.134.856-03); Agnaldo Antonio Rabelo Silva (CPF 086.060.266-46); Agnaldo Chaves Pimenta (CPF 611.023.186-04); Aguinaldo Alves Pinto (CPF 016.152.716-78); Ailla Tavares (CPF 088.603.316-09); Airton Moreira (CPF 274.540.966-20); Alaide Rezende Batista (CPF 352.138.331-87); Alair de Castro (CPF 044.976.606-30); Alan Aparecido Liguori (CPF 100.166.236-90); Alan Franca Almeida (CPF 092.833.876-27); Alan Leal de Carvalho (CPF 041.921.156-03); Alan de Carvalho Teixeira (CPF 105.664.186-06); Alancesar de Souza Santana (CPF 951.437.266-20); Alander Alves Trindade (CPF 095.969.156-14); Alane Caldeira dos Santos (CPF 083.117.926-07)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5002/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.244/2011-5 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Albert Alves de Souza (CPF 041.043.416-73); Albert Jose Silva Pereira (CPF 087.991.166-26); Alberto Ferigate Ferreira (CPF 496.973.236-15); Alberto Henrique Silva (CPF 853.428.826-72); Alcides Alves de Freitas (CPF 082.812.316-02); Alcione Alves de Oliveira (CPF 040.252.596-56); Alcione Jorge Soares (CPF 061.645.616-63); Aldileia Pereira da Silva (CPF 029.242.286-54); Aldina Pereira Lisboa (CPF 038.532.946-69); Aldineia Maria de Souza (CPF 061.638.526-99); Aldrin Iglesias Almeida (CPF 069.191.496-64); Alefe Whitt Vieira Santos (CPF 054.111.396-86); Alenisio Carlos Barbosa (CPF 045.521.168-00); Alessandra da Rocha Silva (CPF 096.162.616-06); Alessandra Araujo Santos (CPF 097.801.216-09); Alessandra Barbara Fernandes Correa (CPF 037.650.856-69); Alessandra Botelho Ramos (CPF 043.950.056-55); Alessandra Correa de Oliveira (CPF 042.075.426-12); Alessandra Damires Mendonca de Andrade (CPF 100.735.706-13); Alessandra Diniz Rezende Avila (CPF 040.297.816-16); Alessandra Figueiredo Machado (CPF 826.197.276-34); Alessandra Gur-

gel Camara (CPF 764.299.706-04); Alessandra Maria Doriguetto (CPF 974.675.456-49); Alessandra Miranda Ferreira (CPF 072.135.646-09); Alessandra Ramynneses Francelino (CPF 106.648.606-99); Alessandra Rocha de Gusmao (CPF 094.934.946-16); Alessandra da Silva Ferreira (CPF 007.522.416-05); Alessandra de Fatima Leandro Mendes (CPF 107.909.256-05); Alessandra de Lima Andrade (CPF 065.055.996-73); Alessandra do Carmo Santos Silva (CPF 029.879.756-94); Alessandria Natalia Dias Alvarenga (CPF 079.005.156-74); Alessandro Coelho Araujo (CPF 620.655.216-00); Alessandro Goulart Santos (CPF 939.927.266-49); Alessandro Pessato (CPF 752.795.096-04); Alessandro Resende de Moraes (CPF 829.892.066-04); Alessandro Victor de Araujo (CPF 080.294.546-51); Alex Alves Dan (CPF 079.999.976-84); Alex Alves Oliveira (CPF 888.620.466-34); Alex Neves Gomes (CPF 088.466.056-75); Alexandra Viera dos Santos (CPF 087.000.146-99); Alexandre Dionisio Pereira (CPF 042.313.786-73); Alexandre Ferreira Damasceno (CPF 031.418.076-12); Alexandre Freitas Lima Jabur (CPF 100.042.806-01); Alexandre Jose Videiro (CPF 000.238.446-98); Alexandre Jose de Castro (CPF 094.208.766-67); Alexandre Renato Almeida (CPF 094.101.666-83); Alexandre Rocha de Sousa Lima (CPF 102.214.546-08); Alexandre da Silva Bezerra (CPF 804.925.176-49); Alexia de Moraes Nunes (CPF 117.386.496-28); Alessander Fabricio Silva Passos (CPF 071.903.056-02); Alessander Moreira Carvalho (CPF 097.807.606-01); Alessander Wilsel Felixan Gomes (CPF 034.552.796-86); Alessandra Matilde Resende Rosa (CPF 109.890.386-29); Alessandra Noemia Rodrigues (CPF 938.214.506-06); Alessandro Freitas Lima (CPF 037.543.726-61); Alice Miosso Vecchi Vieira (CPF 062.828.156-06); Alice Pereira Pinto (CPF 907.528.806-91); Alice Rezende do Prado (CPF 029.673.696-16); Alice de Almeida Goncalves (CPF 015.515.726-48); Aliciane Magna da Silva (CPF 075.532.476-50); Alienay Aparecida Barbosa Teixeira (CPF 347.187.078-46); Aline Alves Barbosa (CPF 103.879.046-89); Aline Alves Dias (CPF 290.174.308-00); Aline Alves Resende (CPF 096.861.016-16); Aline Alves de Freitas (CPF 089.469.166-05); Aline Antunes de Sousa (CPF 062.124.496-19); Aline Aparecida Lioila (CPF 034.290.776-05); Aline Aparecida Santos (CPF 323.749.168-39); Aline Aparecida Simao Vieira (CPF 103.622.726-03); Aline Assis Monteiro (CPF 077.925.116-42); Aline Barbosa de Souza Carvalho (CPF 792.234.006-00); Aline Barroso Almeida (CPF 089.479.476-01); Aline Coimbra Ribeiro (CPF 016.713.456-65); Aline Couto Oliveira (CPF 084.830.246-08); Aline Cristina Correia da Costa (CPF 290.787.708-99); Aline Cristina da Silva (CPF 087.981.516-73); Aline Dias da Silva (CPF 073.675.296-09); Aline Elen Alves Silva (CPF 094.035.386-51); Aline Fabiane Pereira (CPF 043.758.806-86); Aline Ferreira Rodrigues (CPF 014.544.596-89); Aline Ferreira Vitor (CPF 104.353.396-64); Aline Gomes de Carvalho (CPF 097.439.566-89); Aline Goncalves Felix (CPF 054.308.746-80); Aline Isabel de Oliveira Corgozinho (CPF 115.097.346-35); Aline Ludmila de Jesus (CPF 083.484.476-10); Aline Magda Dias (CPF 087.279.066-55); Aline Marcia Leal Martins (CPF 063.347.816-42); Aline Maria Machado Guedes (CPF 047.155.346-81); Aline Maria da Silva (CPF 060.647.276-24); Aline Maria de Oliveira (CPF 070.301.866-30); Aline Mariano Theodosio (CPF 064.061.646-10); Aline Monteiro Silva (CPF 084.099.126-60); Aline Neto Gomes (CPF 106.317.776-60); Aline Peixoto Camilo (CPF 097.698.516-04); Aline Pereira da Silva (CPF 092.507.476-40); Aline Reis de Alencar (CPF 079.808.816-80); Aline Ribeiro Rodrigues (CPF 071.418.966-94); Aline Rios Neves (CPF 083.190.036-95); Aline Silva Santiago (CPF 093.005.216-16); Aline de Souza Maciel (CPF 097.617.736-63)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5003/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.245/2011-1 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Aline Soares Dayrell (CPF 084.261.366-80); Aline Soares de Aguiar (CPF 096.564.236-40); Aline Socorro de Freitas (CPF 059.460.046-46); Aline Tatiane Dias Santos (CPF 107.544.096-35); Aline Teixeira Fernandes (CPF 070.913.156-93); Aline Teodoro Ferreira (CPF 106.519.786-10); Aline Tinti Mendes (CPF 067.590.376-93); Alison Cruz Querino (CPF 091.643.816-33); Allison Braz Firmes (CPF 101.008.276-08); Allison Fernandes Souto (CPF 081.772.476-11); Allison Henrique Campos (CPF 101.040.746-55); Allison Jose de Sousa (CPF 046.404.726-92); Allison Paulo Souza Cantuaria (CPF 094.031.546-75); Alix Terezinha Porfirio Fuly dos Santos (CPF 092.941.106-48); Alizete Correia Antonio (CPF 076.830.856-93); Allan Augusto de Almeida Cezar (CPF 089.702.616-05); Allan Magnus Magela Silva (CPF 013.490.506-79); Allan Vilaca Gomes (CPF 063.079.376-02); Allana de Brito Magno (CPF 417.491.608-03); Allene Di Angellis Silva Rocha (CPF 068.865.106-22); Alliriany Oliveira Costa (CPF 113.913.566-08); Allison Alves Celestino (CPF 113.307.966-08); Almerinda de Barros Couto (CPF 059.166.526-31); Almerindo Elias de Oliveira (CPF 212.566.836-04); Almir Alves de Souza Junior (CPF 109.117.306-05); Aloisio Anselmo da Silva Junior (CPF 085.633.996-24); Alvani Aparecida dos Santos Vargas (CPF 008.293.206-95); Alvimar Antonio de Souza (CPF 032.965.926-01); Alyne Batista Soares (CPF

029.881.051-46); Alzira Jesus de Praga Santos Leite (CPF 789.271.536-34); Amalia Filomena Carlos (CPF 087.676.566-50); Amanda Amado Lacerda (CPF 095.550.956-47); Amanda Anselmo Maciel (CPF 359.783.018-83); Amanda Aparecida Batista (CPF 098.002.916-36); Amanda Giselle Pereira dos Santos (CPF 079.954.836-78); Amanda Guilhermina Carvalho Dias (CPF 097.410.886-39); Amanda Maria Batista Meneghini (CPF 106.359.566-59); Amanda Martins Barbosa (CPF 095.058.486-09); Amanda Raquel de Azevedo (CPF 105.219.086-39); Amanda Ribeiro Rodrigues (CPF 108.081.486-80); Amanda Suzane Baranowski Luna (CPF 094.538.126-33); Amanda de Freitas Gomes Silva (CPF 096.131.216-50); Amaral de Castro Oliveira (CPF 051.879.876-31); Amaralina Rodrigues de Azevedo (CPF 088.102.876-22); Amarildo Natalicio de Moraes (CPF 043.653.666-88); Amarildo de Souza Horacio (CPF 016.235.440-17); Amarillis Dulce Barbosa Coelho (CPF 084.082.656-79); Amaury Rodrigues (CPF 666.595.668-72); Americo Moreira Campos (CPF 086.399.756-20); Ana Alzira Fonseca Paula (CPF 039.317.526-07); Ana Carla Dias Tavares (CPF 111.649.876-66); Ana Carla Juliano de Lima (CPF 086.351.836-22); Ana Carla Lisboa Silva (CPF 078.062.576-59); Ana Carolas Vasconcelos de Melo (CPF 070.380.766-80); Ana Carolina Alves da Costa (CPF 095.564.336-86); Ana Carolina Corgozinho Silva (CPF 322.000.738-44); Ana Carolina Dias Ramalho (CPF 096.498.356-79); Ana Carolina Maria Barbosa Fraga (CPF 111.027.236-73); Ana Carolina Marques (CPF 092.081.886-20); Ana Carolina Melati Ferreira (CPF 109.350.716-01); Ana Carolina Reis Guedes (CPF 077.058.926-00); Ana Carolina da Silva Fonseca (CPF 013.937.956-84); Ana Carolina da Silva Moreira (CPF 051.672.946-22); Ana Caroline Ferreira da Silva (CPF 110.047.716-06); Ana Carolynne Oliveira Silva (CPF 110.295.406-32); Ana Clara Alvim Pinto (CPF 094.539.906-55); Ana Claudia Alvarenga Carvalho (CPF 104.097.326-48); Ana Claudia Cruz de Oliveira Santos (CPF 099.472.576-06); Ana Claudia Gonçalves (CPF 027.548.076-32); Ana Claudia Lima (CPF 092.634.106-58); Ana Claudia Martins Silva (CPF 027.981.916-10); Ana Claudia Oliveira Fernandes (CPF 081.636.436-25); Ana Claudia Rezende (CPF 110.223.496-60); Ana Claudia de Cassia Oliveira (CPF 089.445.336-01); Ana Claudia de Sousa (CPF 088.698.536-67); Ana Cristina Pereira Xavier (CPF 088.420.846-03); Ana Cristina Rodrigues (CPF 083.947.726-09); Ana Cristina Rodrigues Vilela (CPF 651.005.656-91); Ana Cristina dos Santos Costa (CPF 939.118.236-49); Ana Eliza Amorim de Carvalho (CPF 084.725.166-79); Ana Flavia de Oliveira (CPF 083.712.506-57); Ana Flavia dos Santos (CPF 065.362.496-40); Ana Inacia da Silva (CPF 104.707.546-64); Ana Kelly Abreu Encarnacao (CPF 161.747.778-80); Ana Lais Rodrigues Lima (CPF 116.944.706-60); Ana Lice Lima de Oliveira (CPF 884.621.966-04); Ana Luane de Castro Bispo (CPF 090.380.336-48); Ana Lucia Mariano Bento (CPF 063.203.586-29); Ana Lucia Moreira Maciel Pereira (CPF 498.590.641-72); Ana Lucia Palhares (CPF 221.411.971-04); Ana Lucia Soares (CPF 989.335.076-04); Ana Lucia Souza Silva (CPF 089.739.026-10); Ana Maria Alves Coimbra (CPF 944.209.556-00); Ana Maria Batista (CPF 405.420.766-91); Ana Maria Caldeira Souto (CPF 084.219.916-04); Ana Maria Cardoso Duarte (CPF 028.251.356-66); Ana Maria Cruz (CPF 314.919.606-04); Ana Maria Dias Rosa (CPF 098.422.778-44); Ana Maria Ferreira do Nascimento (CPF 956.359.206-91); Ana Maria do Amaral (CPF 052.161.026-55).

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5004/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.246/2011-8 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Ana Maria Marinho de Faria (CPF 976.879.447-04); Ana Maria Mendes (CPF 228.354.906-04); Ana Neide Pereira Souza (CPF 102.786.326-45); Ana Nery Martins de Melo (CPF 003.311.366-19); Ana Patricia Alves da Silva (CPF 053.304.876-17); Ana Patricia Elias Freitas (CPF 081.913.026-59); Ana Paula Alves Ferreira de Almeida (CPF 014.435.046-70); Ana Paula Alves de Oliveira Silva (CPF 066.180.466-61); Ana Paula Aparecida Luiz (CPF 081.086.106-21); Ana Paula Borges Felizardo (CPF 073.168.056-17); Ana Paula Cardoso da Silva (CPF 113.598.296-10); Ana Paula Floriano Costa (CPF 002.803.156-35); Ana Paula Matos (CPF 027.859.656-80); Ana Paula Mendes (CPF 110.700.276-18); Ana Paula Moutinho Siqueira (CPF 015.386.466-41); Ana Paula Nascimento (CPF 085.815.806-02); Ana Paula Oliveira Costa (CPF 279.168.958-38); Ana Paula Pereira Neves (CPF 096.910.686-64); Ana Paula Ribeiro dos Santos (CPF 057.827.526-02); Ana Paula Rocha de Arruda (CPF 082.887.196-51); Ana Paula Silva Fraga (CPF 087.992.506-08); Ana Paula Silva Loures (CPF 047.585.716-00); Ana Paula Souza Lima (CPF 055.677.026-98); Ana Paula Tobias (CPF 097.632.536-59); Ana Paula Vilaca Silveira (CPF 113.048.296-00); Ana Paula da Silva Vieira (CPF 063.161.356-02); Ana Paula de Almeida Bazilio (CPF 053.190.026-61); Ana Paula de Amorim (CPF 080.689.396-60); Ana Paula de Sa Alvarenga (CPF 109.193.476-22); Ana Paula dos Santos Souza (CPF 323.492.668-93); Ana Raquel Rodrigues da Cruz (CPF 093.230.996-86); Ana Rubia Vieira Felix (CPF 836.767.916-49); Ana Sabrina Ramos Silva (CPF

037.216.131-63); Anaide dos Santos Barbosa (CPF 077.883.536-71); Anaissa Caroliny Sampaio Araujo (CPF 099.716.806-45); Analice Rodrigues Borges (CPF 713.362.306-49); Analice de Aquino Gonçalves (CPF 075.010.766-93); Ananda Carvalho Menezes (CPF 083.066.576-59); Ananisia Maria Fernandes (CPF 053.852.266-61); Anathalia Afthon Rodrigues (CPF 097.010.926-19); Anazia Aparecida de Carvalho (CPF 783.767.346-87); Anderson Faria de Almeida (CPF 100.003.117-90); Anderson Jose Berno de Rezende (CPF 038.352.956-59); Anderson Jose Piza (CPF 076.355.876-17); Anderson Mol Junior (CPF 084.938.006-51); Anderson Oliveira Santos (CPF 863.252.996-04); Anderson Pereira Simeao (CPF 006.632.286-38); Anderson Rodrigues Nepomuceno (CPF 095.874.806-35); Anderson Silverio Alves (CPF 006.303.977-08); Anderson Teixeira do Rosario (CPF 086.949.066-43); Anderson de Marco Loro (CPF 068.943.106-61); Anderson de Oliveira Moura (CPF 052.566.426-26); Andre Alves Morum (CPF 062.463.736-07); Andre Ferreira Santos (CPF 093.185.826-76); Andre Germiniani (CPF 076.004.826-65); Andre Goncalves Maranhao (CPF 102.721.936-58); Andre Junio de Brito Machado (CPF 041.046.466-01); Andre Luis Messias de Oliveira (CPF 030.728.206-60); Andre Luis Pedrosa (CPF 578.537.116-20); Andre Luis da Silveira Lopes (CPF 094.194.526-03); Andre Luiz Caldas (CPF 042.913.936-52); Andre Luiz Cordeiro Alves (CPF 099.102.756-60); Andre Luiz Mesquita Prado (CPF 397.456.268-05); Andre Luiz da Silva (CPF 016.261.006-83); Andre Luiz da Silva (CPF 036.701.386-09); Andre Luiz de Siqueira (CPF 498.293.436-34); Andre Raimundo Fonseca (CPF 086.801.096-06); Andre Ribeiro dos Santos (CPF 132.900.798-05); Andre Santos Chaves (CPF 057.795.006-14); Andre Silva Naves (CPF 046.776.366-64); Andre Zinato de Paiva (CPF 095.221.146-77); Andrea Antunes Pereira (CPF 031.306.586-10); Andrea Athanasio (CPF 062.437.676-12); Andrea Barros de Souza (CPF 487.702.216-34); Andrea Christina Malaquias Alves (CPF 704.280.266-72); Andrea Conceicao do Nascimento (CPF 099.358.307-56); Andrea Cristina Ferreira de Oliveira (CPF 998.312.956-68); Andrea Cristina dos Santos (CPF 665.063.366-68); Andrea Lima de Oliveira (CPF 060.884.876-07); Andrea Marcia Duarte (CPF 052.493.866-01); Andrea Maria de Souza (CPF 996.866.356-53); Andrea Nunes Lopes (CPF 045.173.886-11); Andrea Simadon Bertoni (CPF 102.958.148-70); Andreia Aparecida Bertoldo Silva (CPF 092.417.706-35); Andreia Aparecida Cota (CPF 054.818.776-27); Andreia Aparecida da Silva (CPF 008.245.896-02); Andreia Carvalho Borges Vilarinho (CPF 654.987.556-00); Andreia Cristine Caldeira Lopes (CPF 041.835.796-00); Andreia Fernanda do Nascimento (CPF 068.094.616-04); Andreia Fernandes Nassimento (CPF 297.786.148-30); Andreia Fernandes de Menezes (CPF 892.563.526-72); Andreia Goncalves Rocha (CPF 064.558.056-23); Andreia Pires (CPF 055.879.296-04); Andreia Regina dos Santos (CPF 835.119.386-00); Andreia Ricardo Faria Nascimento (CPF 000.011.076-07); Andreia Silva de Magalhaes Rodrigues (CPF 899.797.376-20); Andreia de Jesus Santana (CPF 949.996.866-00); Andreia de Tarcio Araujo Fernandes (CPF 057.590.936-65); Andreia de Lourdes Freitas Ferreira (CPF 002.533.546-41); Andreli Luiza dos Santos (CPF 110.467.626-56).

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5005/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.247/2011-4 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Andressa Dias Rocha (CPF 111.251.166-09); Andressa Lamounier da Silva (CPF 063.638.406-35); Andressa Maria de Souza (CPF 109.277.646-01); Andressa Rocha de Oliveira (CPF 790.195.443-49); Andrey Pereira Machado (CPF 028.887.116-21); Andreza Camila Soares Neves (CPF 065.962.466-47); Ane Delfino Mendes (CPF 056.785.706-92); Ane Elize Giralddello Lopes (CPF 087.162.446-05); Aneide Goncalves Reis (CPF 754.038.706-87); Analise dos Santos Mendonca (CPF 016.513.576-09); Anely Marta da Silva Oliveira (CPF 358.295.326-20); Angela Carvalho de Souza Silva (CPF 002.966.762-33); Angela Christina Correa Pena (CPF 423.364.576-87); Angela Codelski Facinni Tudisco (CPF 068.912.556-94); Angela Marcia de Oliveira Sandim (CPF 037.018.786-50); Angela Maria Dias da Silva Duarte (CPF 279.139.616-00); Angela Maria Miranda Amorim Soares (CPF 037.153.426-76); Angela Maria Rodrigues Pena (CPF 089.315.846-10); Angela Maria da Silva (CPF 412.857.006-00); Angela Maria da Silva (CPF 815.359.886-49); Angela Maria da Silva (CPF 835.103.976-49); Angela Maria de Souza (CPF 028.442.326-20); Angelica Almeida Caputo (CPF 092.782.796-41); Angelica Alves Aredes (CPF 087.911.466-58); Angelica Aparecida Roberto (CPF 097.430.376-32); Angelica Cristina Ramos (CPF 999.451.506-34); Angelica Cristina de Lima (CPF 088.688.656-29); Angelica Isabel dos Reis (CPF 383.350.648-22); Angelica Maria Braz (CPF 073.494.876-06); Angelica Natali Borba Costa (CPF 113.317.846-46); Angelica Silva de Andrade (CPF 102.868.556-40); Angelica de Souza Araujo (CPF 008.827.296-67); Angelina Tamara de Oliveira (CPF 069.422.236-46); Angelita Maristela Barbosa Silveira (CPF 526.675.966-68); Angelo Barros Machado de Castro Alves (CPF 073.166.936-30); Angelo Paulo Freitas Miranda (CPF 063.927.876-07); Aniele Maria do Nascimento Soares Clementino (CPF

084.668.604-01); Aniele Queiroz dos Santos (CPF 101.853.636-10); Anilton Mendes (CPF 583.215.196-87); Anita Paiva dos Santos (CPF 062.874.286-00); Anna Claudia Azevedo Leite de Mattos (CPF 089.314.396-01); Anne Elise Dione Braga (CPF 447.416.340-00); Anne Kelly Furtado Rodrigues (CPF 089.786.766-18); Antonia Maria Rattis Oliveira (CPF 567.549.736-68); Antonina Henrique de Souza (CPF 079.659.196-21); Antonio Alves (CPF 098.638.006-78); Antonio Aparecido Almeida (CPF 778.474.076-04); Antonio Batista Sancevero (CPF 124.919.006-10); Antonio Borges de Araujo Filho (CPF 093.685.766-88); Antonio Brandao Filho (CPF 089.309.726-83); Antonio Carlos Leite de Oliveira (CPF 399.067.388-20); Antonio Clovis Melhor Galvao dos Santos (CPF 017.433.975-50); Antonio David Cassiano (CPF 056.450.286-35); Antonio Emilio Torres da Mota (CPF 076.368.026-51); Antonio Fernandes Goncalves (CPF 036.406.436-66); Antonio Fernando Peixoto de Mendonca (CPF 095.589.036-55); Antonio Henrique da Silva (CPF 030.244.396-76); Antonio Jose Araujo de Lima (CPF 070.163.496-08); Antonio Jose Silva (CPF 009.974.306-05); Antonio Junior Rosa da Conceicao Andrade (CPF 064.191.596-95); Antonio Laureano Junior (CPF 089.573.346-37); Antonio Leanderson de Castro (CPF 996.027.256-72); Antonio Marcio Gomes Guarany (CPF 265.545.266-68); Antonio Marcos Rodrigues da Silva (CPF 676.839.675-72); Antonio Marcos de Oliveira (CPF 366.593.559-87); Antonio Maria Alves (CPF 278.219.786-04); Antonio Mauricio de Almeida Pena (CPF 214.787.916-91); Antonio Onofre Goncalves (CPF 486.298.806-78); Antonio Pereira (CPF 353.570.296-87); Antonio Pereira de Souza (CPF 744.505.306-91); Antonio Teodoro Martins (CPF 215.227.821-68); Antonio de Souza Duarte Neto (CPF 112.972.726-25); Antoniva Ferreira dos Santos (CPF 777.024.176-68); Aparecida Alves Santos (CPF 070.617.716-90); Aparecida Alves de Assis (CPF 953.185.696-68); Aparecida Carvalho de Freitas Rosa (CPF 056.985.046-01); Aparecida Gomes Caldeira (CPF 055.158.836-59); Aparecida das Gracas Martins (CPF 406.255.596-49); Aparecida das Gracas Pereira Cruz (CPF 440.112.376-04); Aparecida de Fatima Vieira (CPF 027.310.808-50); Aparecida de Melo Goncalves (CPF 724.398.236-00); Aparecida de Souza (CPF 058.001.146-17); Ariadny Felix de Sousa (CPF 080.356.696-48); Ariana Rosalia Reis (CPF 071.432.036-61); Ariane Cristina da Costa (CPF 057.527.056-06); Ariane Fatima Santos (CPF 067.780.176-94); Ariane Goncalves Cruz Ribeiro (CPF 034.063.026-45); Ariclenis Barbosa da Silva (CPF 084.218.316-74); Arlene Aparecida Reginaldo de Souza (CPF 101.958.216-29); Arlete Marcal de Souza (CPF 058.944.026-89); Arlete Maria da Silva (CPF 850.324.336-91); Arlete Verena Simoes Souza Vieira Mattos (CPF 529.457.906-53); Arley Augusto Fernandes Gomes Viana (CPF 087.151.826-06); Arlinda Maria do Amaral Goncalves (CPF 083.216.776-22); Arlirvande Rodrigues de Araujo (CPF 074.475.616-22); Arnaldo Frederico Guedes dos Reis (CPF 386.678.468-64); Arnaldo Lima Silva Junior (CPF 080.366.706-07); Arnon Henrique Campos Anesio (CPF 094.288.946-05); Arryson Andrade Zenith Junior (CPF 111.198.156-65); Arthur Cascelho de Sousa (CPF 117.475.266-14).

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5006/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.253/2011-4 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Danilo Marani Pereira Fortunato (CPF 081.951.446-24); Danilo Marques Silva (CPF 072.740.916-62); Danilo Vitorino dos Santos Lima (CPF 097.874.976-63); Danubia Carvalho Quintao (CPF 054.991.136-70); Danubia Freitas Dias (CPF 092.035.856-05); Danubia Leticia de Campos (CPF 072.044.756-90); Danubia da Costa Teixeira (CPF 065.190.636-90); Danuza Bahia da Silva (CPF 039.809.946-43); Danyele Dias Medina (CPF 073.867.716-73); Daphne Alvarenga Tomaz (CPF 083.085.226-37); Daquilia Junia Fernandes Nunes (CPF 097.257.786-69); Dario Ferreira Babilonia (CPF 809.802.446-68); Dario Henrique Benfica dos Reis (CPF 076.536.346-13); Darlan Resende Oliveira (CPF 718.085.406-97); Darlea Darlene Prado Araujo (CPF 012.103.236-13); Darlene Alves Martins Souza (CPF 086.244.686-47); Darllyn Alves Rodrigues (CPF 068.247.026-09); Davi Mendonca Faria Noronha (CPF 012.377.116-14); Daviane Moreira de Souza (CPF 079.754.416-00); David Camargos de Macedo (CPF 106.848.866-26); David Cunha (CPF 062.888.896-10); David Monteiro da Silva (CPF 097.515.406-07); David Rodrigues Ferreira (CPF 318.037.256-72); David de Sousa Teixeira (CPF 075.633.386-59); Davyson Demmer Guimaraes Barbosa (CPF 076.630.366-70); Dayana Claudia Almeida (CPF 059.241.156-74); Dayana Cristina Medeiros Bicalho (CPF 821.715.726-04); Dayana da Silva (CPF 102.379.496-95); Dayane Aparecida de Jesus Ferreira de Araujo (CPF 094.826.456-00); Dayane Carvalho Oliveira (CPF 096.264.716-03); Dayane Leandro Cantarino (CPF 085.123.726-64); Dayane Sabrina Barroso (CPF 082.585.736-83); Dayanne Angela dos Santos Miranda (CPF 105.355.876-78); Dayanne de Paiva (CPF 070.060.336-08); Dayane Goncalves da Silva (CPF 083.618.616-88); Daylane Analice de Fatima Monteiro (CPF 087.852.986-11); Dayse Moreira Rosa (CPF 110.026.076-55); Daysi Siqueira Elias (CPF 015.889.106-60); Daysiane Patricia Versiane (CPF 105.094.836-07); Debora Alves Rodrigues (CPF 088.976.186-



85); Debora Antonia Moura Pinto (CPF 089.817.836-32); Debora Aparecida Borges (CPF 098.467.156-09); Debora Caetano Resende (CPF 033.712.546-58); Debora Cristina Dias (CPF 098.742.356-83); Debora Cristina Moraes de Souza (CPF 051.319.946-24); Debora Cristina Valadao Guimaraes Almeida (CPF 837.843.226-20); Debora Piazzi Pires (CPF 096.374.096-29); Debora Reis Sant Anna (CPF 835.702.926-49); Debora de Freitas Barbosa (CPF 089.665.876-74); Debora de Oliveira Soares (CPF 084.250.096-00); Debora de Souza Ferreira (CPF 105.944.116-02); Deborah Cristina Valeriano (CPF 113.760.726-29); Deicinará Patricia Teixeira Moncao (CPF 090.536.576-30); Deilda Cordeiro de Moura Delfino (CPF 033.614.376-10); Deillanne Neres de Melo Oliveira (CPF 089.599.176-48); Deise dos Santos Silva (CPF 108.072.356-01); Deiva Severino Lima (CPF 109.580.956-39); Deivison Henrique da Silva Rodrigues (CPF 116.625.366-07); Deivison Vinicius dos Santos Neto (CPF 381.916.178-38); Deivisson Marcelino de Jesus (CPF 067.359.636-28); Deivson da Silva Gouveia (CPF 106.760.456-18); Deiziani Mendes de Araujo (CPF 081.197.036-18); Deajar Xavier de Almeida (CPF 118.866.386-08); Delacy Alves Ferreira (CPF 110.608.286-93); Delcio Carlos da Silva (CPF 329.811.987-34); Delgiso Soares Filho (CPF 368.868.156-87); Delina Pinto dos Santos (CPF 783.369.296-49); Delma Batista Sousa (CPF 077.997.476-09); Delvani das Gracias Nunes Nascimento (CPF 980.137.696-15); Denelson Rodrigues da Silva (CPF 097.454.046-32); Denilson Jose Cataldo Vieira (CPF 004.853.707-19); Denilva Aparecida Teixeira (CPF 986.308.496-49); Denilza Neri Botelho (CPF 075.824.617-03); Denis Ferreira de Carvalho (CPF 080.162.036-80); Denis Guilherme Machado (CPF 092.762.636-59); Denis Jose da Silva Saldanha (CPF 087.190.656-20); Denise Alves Silva (CPF 084.647.186-83); Denise Aparecida Lopes (CPF 089.741.586-80); Denise Aparecida de Assis (CPF 062.615.456-18); Denise Christine Lopes Dias (CPF 731.009.276-72); Denise Coimbra Araujo (CPF 006.819.856-66); Denise Cristina Costa (CPF 075.481.276-69); Denise Ferreira da Silva Soares Rocha (CPF 062.327.896-01); Denise Geralda Coelho (CPF 101.735.296-82); Denise Julio do Amaral (CPF 009.245.096-27); Denise Maria Leal Santos (CPF 490.053.676-87); Denise Pereira de Matos (CPF 024.079.076-63); Denise Ribeiro Campos (CPF 073.547.396-00); Denise Suede de Paula Faria (CPF 066.806.956-27); Denise de Oliveira (CPF 593.709.716-53); Deone Castro Falcao (CPF 004.623.645-77); Derick Vinicius Ferreira Gonçalves (CPF 101.765.446-82); Desiree Sabino Abreu (CPF 097.981.306-93); Deyviane Mendonca Santos (CPF 083.904.516-62); Dheeni Danielle de Souza (CPF 014.121.806-19); Dheine Tayane Pereira Ramos (CPF 086.321.816-45); Dhenerson Augusto Carneiro (CPF 104.729.216-57); Diana Aparecida de Oliveira Ramos (CPF 027.803.076-92); Diana Cassia de Souza (CPF 110.714.926-67); Diana Milly Silva Bertelli (CPF 098.943.846-50)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5007/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.257/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Elza Cleide Soares Pereira (CPF 007.349.126-84); Elza Marcia Ferreira (CPF 084.302.856-44); Elzira Maria da Silva (CPF 035.894.766-99); Emanuel da Silva Viana Junior (CPF 055.385.846-74); Emanuel Junior Rezende (CPF 078.216.236-36); Emanuel Pereira da Silva (CPF 099.356.956-03); Emeline Fonseca Costa (CPF 109.955.346-67); Emerson Andre da Silva (CPF 061.433.236-23); Emerson Eduardo da Cunha (CPF 015.267.846-88); Emerson Flavio Alvarenga Rezende (CPF 996.167.426-04); Emerson Jose Barbosa (CPF 057.093.276-97); Emerson Machado da Silva (CPF 003.399.236-36); Emerson dos Santos (CPF 080.083.306-60); Emilia Gilmar de Faria (CPF 184.114.248-47); Emilia Maria dos Santos (CPF 101.972.936-89); Emiliane Cristina dos Reis (CPF 111.239.786-89); Emilio de Albuquerque (CPF 384.083.501-10); Emilly France Pereira da Silva (CPF 099.794.586-90); Ena Fernandes de Matos (CPF 509.718.086-00); Eneirilda Aparecida Pinto Oliveira (CPF 371.337.726-04); Eni de Souza Coelho (CPF 027.283.506-47); Enivania Aparecida da Silva (CPF 957.393.946-00); Enzo Gonçalves Leite (CPF 033.975.191-60); Erica Alves Aredes (CPF 067.636.396-27); Erica Alves Cruz (CPF 083.486.726-56); Erica Cristina Silva (CPF 109.016.866-70); Erica Dias Ribeiro (CPF 092.646.086-21); Erica Martins de Sousa (CPF 105.106.226-82); Erica Paraiso Silva (CPF 118.294.206-74); Erica Silva de Aguiar Cordeiro (CPF 101.908.506-12); Erica Souza Santos (CPF 097.157.486-35); Erick Rodrigo Otoni Veloso (CPF 083.064.066-56); Eridiane Aparecida Aguiar dos Santos (CPF 088.466.446-54); Erika Aline Ventura (CPF 099.893.696-07); Erika Aparecida Garcia (CPF 045.486.816-20); Erika Aparecida da Silva (CPF 027.580.806-80); Erika Pereira Neves (CPF 076.630.836-79); Erika Pinto de Souza (CPF 089.765.696-28); Erika das Gracias de Oliveira (CPF 058.193.486-56); Erilda Claudia da Silva Queiroz (CPF 995.678.146-00); Erislene Rosa dos Reis (CPF 049.120.956-80); Erlane Maria Nardy Gomes (CPF 794.962.706-97); Ermes Diolino Borges (CPF 211.031.279-34); Ermandes Teixeira Farias (CPF 102.829.846-31); Eros Fabricio Carvalho Silva (CPF 070.441.916-57); Escolastica Tome Justino (CPF 074.757.638-62);

Esiomar Andrade Silva Filho (CPF 084.813.176-24); Eslen Dallava Pereira (CPF 070.294.426-28); Estefane Jaira Soares (CPF 089.626.096-81); Estevam Paulo Naves de Barros (CPF 034.985.371-13); Etel Delandes de Jesus (CPF 723.888.466-68); Etelvina Oliveira Aguiar (CPF 078.351.896-07); Etevania Patricia Ribeiro Guimaraes (CPF 906.792.531-49); Eucaris Aparecida Brazao (CPF 287.695.466-49); Eudes Pereira da Silva (CPF 053.207.356-85); Eudes Vieira da Silva (CPF 060.288.736-40); Eugenia Maria Goncalo da Silva (CPF 776.749.106-44); Euler Ribeiro Ramim (CPF 055.210.776-00); Euslaine Gomes Goncalves Junqueira (CPF 568.660.466-53); Eustaquio Fagundes de Alvarenga (CPF 249.796.867-53); Eva Eliane da Silva (CPF 465.680.346-49); Evaldo Soares Diniz (CPF 442.464.806-06); Evandro Custodio da Silva Macedo (CPF 105.083.016-45); Evandro Luis Garcia (CPF 031.241.986-46); Evandro Luiz Antonio (CPF 101.237.466-12); Evandro Soares Braz (CPF 085.214.396-60); Evania Siqueira Campos (CPF 462.173.126-20); Evanua Aparecida Fernandes da Silva (CPF 078.051.776-86); Eveline Pena de Souza (CPF 077.665.036-03); Eveline Vilela (CPF 906.756.066-91); Evelisse Lurdes Fracasso Rodrigues (CPF 185.887.437-87); Everaldo Souza de Carvalho (CPF 958.255.766-49); Everton Gomes Campanati (CPF 067.596.386-97); Ewerton Donizet Rodrigues (CPF 103.329.696-14); Ewerton Rodrigues Badaro (CPF 326.230.238-40); Ezequiel Dias da Silva (CPF 105.027.376-11); Fabiana Alves de Carvalho (CPF 041.526.476-63); Fabiana Aparecida de Souza (CPF 081.709.636-13); Fabiana Borborema de Sa (CPF 084.565.636-84); Fabiana Carla Gabriel Santos (CPF 038.907.636-85); Fabiana Chaves de Oliveira (CPF 013.286.366-90); Fabiana Colares Pinheiro (CPF 044.880.666-58); Fabiana Cristina Ribeiro (CPF 040.348.986-58); Fabiana Elisa Pereira (CPF 077.232.606-10); Fabiana Lanchine Flores (CPF 074.748.246-20); Fabiana Maria Neves (CPF 097.302.166-73); Fabiana Maria de Oliveira (CPF 046.485.636-11); Fabiana Martins Azevedo (CPF 034.897.196-62); Fabiana Prince Benedetti (CPF 076.132.736-36); Fabiana Rezende (CPF 269.827.018-75); Fabiana Rodrigues de Souza (CPF 030.249.476-63); Fabiana Silva Bonifacio Cecilio (CPF 966.318.726-34); Fabiana Silva Melo (CPF 079.865.616-61); Fabiana Teodoro Alves (CPF 085.455.306-17); Fabiana Vidigal Mendes (CPF 074.568.706-75); Fabiana Vilas Boas (CPF 073.094.356-99); Fabiana da Silva (CPF 046.803.316-58); Fabiana de Medeiros Resende (CPF 000.905.856-74); Fabiana dos Santos Ramalho (CPF 079.773.156-37); Fabiane Aparecida de Souza Chaim (CPF 001.894.426-46)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5008/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.269/2011-8 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Lais Maria de Oliveira (CPF 080.974.156-31); Lais Nunes Trindade (CPF 103.606.936-28); Lais Poliana da Silva (CPF 077.631.736-96); Laise Correia de Vasconcelos (CPF 030.486.465-07); Laise Maria Moreira Pagliaro (CPF 072.397.046-70); Laisi Carla dos Santos (CPF 106.929.546-94); Lana Cruvinel Dornelas (CPF 026.992.416-79); Lara Avelina Cortes de Almeida (CPF 100.028.096-99); Lara Mikaeli Pereira Dias (CPF 093.104.086-85); Larice Angelica Barbosa (CPF 092.741.846-03); Larice de Amorim Rodrigues (CPF 013.196.896-39); Larissa Aparecida Bittencourt (CPF 095.470.076-70); Larissa Gonçalves Silva (CPF 087.297.136-84); Larissa Meira de Souza (CPF 089.899.896-47); Larissa Oliveira Drumond (CPF 133.018.117-44); Larissa Pena Leite (CPF 367.815.988-56); Larissa Puppo Bouer (CPF 079.533.356-03); Larissa Ribeiro Meireles (CPF 086.994.646-30); Larissa do Carmo Zaparrilo (CPF 073.043.486-90); Laryenne Martins Rodrigues (CPF 091.459.206-80); Lauane Cristina Sousa Dias (CPF 087.346.176-20); Laudelina Ramos Alves (CPF 099.073.576-18); Laudiceia Teixeira da Silva (CPF 117.145.236-59); Laudivania da Conceicao Bispo (CPF 077.090.784-33); Laura Cecilia Costa Diana Evangelista (CPF 077.657.876-44); Laura Clarice Moreira da Silva (CPF 014.440.676-48); Laura Lopes Araujo (CPF 075.909.746-17); Laura Pereira da Silva (CPF 056.227.716-17); Laura de Padua Nascimento (CPF 093.721.456-61); Laura de Souza Silva (CPF 096.161.296-78); Lauriane Julia de Oliveira (CPF 089.868.016-63); Lauriene Aparecida Santos (CPF 106.733.526-92); Lauriene Gomes Carneiro Silva (CPF 002.574.496-80); Lauriene de Souza Santos (CPF 102.576.926-06); Lauro Dornelles de Dornelles (CPF 383.072.000-91); Lauro Flavio Martins (CPF 012.517.746-10); Lauro Teixeira Costa (CPF 117.527.816-51); Layla Fernanda Ribeiro de Melo (CPF 113.294.936-05); Layza de Cassia Vicente Alves (CPF 117.298.846-36); Lazara Bernadet Afonso Pinto (CPF 526.375.226-15); Lea Cristina de Melo Resende (CPF 003.302.336-02); Leandra Sena Tavares (CPF 109.751.256-80); Leandra Suzzi Braga de Aguiar Nunes (CPF 051.633.856-07); Leandro Alves Marinho (CPF 077.934.386-71); Leandro Barbosa Varoto (CPF 013.166.066-78); Leandro Caixeta Borges (CPF 076.789.106-65); Leandro Chaves da Silva (CPF 103.420.496-31); Leandro Flores (CPF 056.347.346-06); Leandro Gabriel Inacio (CPF 074.330.676-71); Leandro Gomes dos Santos (CPF 060.329.466-90); Leandro Jose de Oliveira Souto (CPF 105.008.056-44); Leandro Matusalem Ribeiro (CPF 275.306.368-04); Leandro Moda Silva (CPF 333.545.448-05); Leandro Mucciaroni Nogueira

(CPF 095.723.186-59); Leandro Orcini Alves (CPF 082.686.996-39); Leandro Reis da Silva (CPF 101.216.956-11); Leandro Rodrigo Barbosa (CPF 064.118.046-21); Leandro Vargas da Silva (CPF 007.084.911-03); Leandro Vieira Costa (CPF 064.495.636-48); Leandro Vieira dos Santos (CPF 043.387.176-88); Leandro de Mello Novaes (CPF 015.162.186-12); Leandro dos Santos Aguiar (CPF 060.709.476-14); Lecio Charlles Barbosa Alves (CPF 111.125.056-10); Leci de Souza Barbosa (CPF 087.793.196-88); Lediane Carneiro dos Santos (CPF 082.741.526-54); Legislayne Oliveira Galdino Soares (CPF 028.007.796-32); Leila Damaceno Silva (CPF 074.613.026-04); Leila Moreira Viana Medeiros (CPF 069.969.336-50); Leila Soares da Silva (CPF 067.289.586-22); Leila da Silva Lopes (CPF 115.263.596-42); Leila Rodrigues Silva (CPF 082.228.296-88); Leide Daiane dos Santos (CPF 073.330.616-04); Leidiane Aparecida de Andrade Silva (CPF 049.588.476-69); Leidiane Gabriel de Jesus (CPF 083.731.446-17); Leidiane da Silva Moreira (CPF 070.740.946-25); Leidianny Naiara Gerolin (CPF 075.531.996-64); Leila Adriana Gaudencio Sousa (CPF 089.503.136-18); Leila Adriana de Oliveira Santos (CPF 031.465.586-70); Leila Alice Lopes Ferreira Ventura (CPF 297.895.406-04); Leila Assis Rosa Gonçalves (CPF 091.467.316-52); Leila Daiane Silva (CPF 056.103.666-74); Leila Fernandes Lima (CPF 037.828.036-80); Leila Jose Coelho Chaves (CPF 687.810.086-00); Leila Lucas Borges (CPF 027.728.736-76); Leila Maria Alvarenga Moura Benevenuti (CPF 853.448.266-72); Leiliane Pereira Silva (CPF 098.923.246-84); Leise Caetano Ribeiro Lidiuare (CPF 887.227.166-53); Leise Costa Silva (CPF 072.447.096-41); Leizilene da Silva (CPF 096.772.846-06); Lelia de Oliveira Fonseca (CPF 731.199.896-49); Lelis Andrade Vinhal (CPF 039.126.426-56); Lena Marcia Rocha de Mattos (CPF 790.024.636-34); Leni Teixeira Soares (CPF 009.754.136-27); Lenice Mattos Amorim (CPF 650.808.826-20); Leno Fernandes (CPF 096.338.726-00); Leny Lara (CPF 817.714.608-49); Leomar Bernardes Bittencourt (CPF 037.257.506-45); Leonaldo de Araujo Moreira (CPF 116.513.346-68); Leonardo Alves de Oliveira Silva (CPF 077.724.106-46); Leonardo Aparecido Araujo Silva (CPF 075.809.516-30)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5009/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.273/2011-5 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Luziete Gomes Ferreira (CPF 936.007.986-34); Lybia de Almeida Werneck (CPF 005.703.556-30); Lycea Maria Maciel Nogueira (CPF 082.992.896-02); Lyndsay Jane Raiel (CPF 098.099.566-30); Mabel Witt Acosta (CPF 094.225.756-13); Madalena Maria Silveira Castro (CPF 777.170.236-87); Madalena Pires Moreira Sipriano (CPF 892.239.186-34); Madalena Rosa de Assis (CPF 046.835.856-00); Mafalda Solange Silva Borges (CPF 287.757.166-15); Magda Dias de Oliveira (CPF 192.307.188-23); Magda Leonir Gomes de Oliveira (CPF 503.469.546-49); Magda Luiza de Oliveira (CPF 767.456.276-04); Magda Simone Souto Teixeira (CPF 064.958.926-24); Magda Taciane Barbosa de Oliveira (CPF 088.704.396-82); Magda do Carmo Nepomuceno (CPF 040.724.206-62); Magdalena Patricia Gomes de Castro Ribeiro (CPF 435.821.416-91); Magela Borges Junior (CPF 058.864.106-51); Magno Adriano Gondim (CPF 003.863.276-45); Magno Antonio Lopes (CPF 008.596.276-75); Magno Ferraz Santos (CPF 082.471.646-98); Magno Rodrigues Ferreira (CPF 059.995.176-13); Maguida Cristina Machado (CPF 982.721.876-04); Maiara Aparecida Kesserlingh (CPF 324.695.928-52); Maiara Christine de Barros Couto Barbosa (CPF 110.337.296-39); Maiara Fernanda dos Santos (CPF 100.078.046-52); Maida Aparecida da Fonseca Torres (CPF 061.474.636-16); Maila Silva Magnani (CPF 024.776.151-65); Maina Barcelos de Lima (CPF 091.387.076-59); Maira Luciane Martins Quaresma de Oliveira (CPF 104.046.046-17); Maira Martins de Avila (CPF 015.071.166-24); Maira Nogueira (CPF 067.707.186-85); Maira da Silva Modesto (CPF 072.916.706-24); Mairo de Magalhaes (CPF 081.403.656-29); Maisa Rezende Borges Ferreira (CPF 075.003.576-56); Manilla Maria Gama da Silva (CPF 093.856.986-48); Manoel Antonio Mendonca Teixeira (CPF 046.943.446-50); Manoel Candido Pereira (CPF 967.368.956-34); Manoel Teixeira de Souza (CPF 207.709.956-91); Manolielia Lucia Alves Pereira (CPF 052.593.996-25); Manuel Batista de Sa Filho (CPF 807.298.432-20); Mara Adeliza Marques (CPF 098.096.576-41); Mara Alves Machado da Silva (CPF 727.001.906-10); Mara Benedita Dionisio Nascimento (CPF 897.280.176-34); Mara Kennya Storck Dias (CPF 076.324.026-59); Marcela Albino Franco dos Reis (CPF 090.175.116-21); Marcela Andrade da Silva (CPF 012.386.516-66); Marcela Bernardes Cava (CPF 099.653.676-04); Marcela Cecilia Siqueira Santos (CPF 015.339.646-61); Marcela Cristina Ramos dos Reis (CPF 114.295.296-79); Marcela Cristina Siqueira (CPF 984.476.966-34); Marcela Galvao de Barros Franca (CPF 084.424.856-86); Marcela Marinho Melo (CPF 053.355.516-74); Marcela Rodrigues da Silva (CPF 076.027.636-61); Marcela Valverde Desiderio (CPF 111.493.227-21); Marcelia Aparecida Vaz Camargos (CPF 056.048.516-63); Marcelina Regina Moreira da Cruz (CPF 038.397.996-00); Marcella Manso Silva (CPF 102.827.296-07); Mar-

cella Teixeira Novaes (CPF 096.780.576-70); Marcelo Augusto Barboza (CPF 069.023.586-05); Marcelo Augusto Dornelas de Amorim (CPF 101.922.236-07); Marcelo Augusto Santos Nogueira (CPF 117.172.726-73); Marcelo Avila Ferreira (CPF 040.401.246-93); Marcelo Barros Gondim (CPF 003.863.696-40); Marcelo Batista Ferreira (CPF 771.734.306-15); Marcelo Carlos Michelin (CPF 963.216.288-91); Marcelo Evangelista da Silva (CPF 051.502.356-60); Marcelo Ferreira dos Santos (CPF 086.036.996-07); Marcelo Francisco de Souza (CPF 092.465.906-86); Marcelo Gímenes (CPF 388.955.408-32); Marcelo Jose Longo (CPF 125.362.868-86); Marcelo Junior Silva (CPF 056.701.766-42); Marcelo Neves de Oliveira (CPF 006.082.936-28); Marcelo Novais da Silva (CPF 005.517.066-86); Marcelo Oliveira de Moura (CPF 052.112.686-01); Marcelo Rocha Campos (CPF 074.648.216-70); Marcelo Rosa do Nascimento (CPF 517.728.846-34); Marcelo Schroder (CPF 096.921.306-90); Marcelo Soares Padilha (CPF 039.081.956-59); Marcelo Tadeu Marchiori (CPF 073.215.636-00); Marcelo de Andrade Salera (CPF 009.219.606-38); Marcelo de Araujo do Nascimento (CPF 097.115.356-61); Marcelo de Melo Azevedo (CPF 049.020.456-21); Marcelo de Souza Fonseca (CPF 062.787.126-79); Marcia Alves dos Anjos (CPF 106.685.766-00); Marcia Aparecida Pereira Mota (CPF 043.394.706-35); Marcia Aparecida Saraiva Araujo (CPF 050.134.266-42); Marcia Aparecida da Silva (CPF 603.065.566-34); Marcia Costa de Azevedo (CPF 065.533.866-76); Marcia Cristina Araujo (CPF 039.722.366-89); Marcia Cristina Gonzaga Duarte (CPF 801.725.716-34); Marcia Cristina Pires Medeiros (CPF 025.436.836-07); Marcia Ferreira Teles (CPF 056.049.176-05); Marcia Gomes Moraes Alves (CPF 064.169.766-09); Marcia Gomes de Oliveira Felisberto (CPF 067.980.856-60); Marcia Goreti Mota (CPF 412.891.376-68); Marcia Helena Geremias de Paula (CPF 806.897.106-82); Marcia Helena Magalhaes (CPF 093.328.676-74); Marcia da Conceicao Silva do Carmo (CPF 572.203.366-91); Marcia de Assis Rodrigues (CPF 929.776.346-49); Marcia de Freitas Viana (CPF 045.517.906-99)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5010/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.277/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Marina Vilas Boas Gomes (CPF 106.426.656-80); Marinalva Gomes da Cruz (CPF 040.421.116-02); Marinalva Pereira de Oliveira (CPF 181.134.418-67); Marinete Menezes de Alvarenga (CPF 051.042.536-43); Marinete Rodrigues Machado (CPF 085.085.956-54); Mario Henrique Reis de Resende (CPF 032.118.906-02); Mario Marcio Zucato Junior (CPF 097.798.646-28); Mario Soares da Costa Junior (CPF 115.397.216-63); Marisa Celestino (CPF 628.253.806-87); Marisa Lucia de Faria Araujo (CPF 062.524.478-89); Marisa Ribeiro Martins Jorge (CPF 037.284.566-59); Marise do Nascimento Ferreira (CPF 090.607.336-73); Maristela Ferreira de Oliveira (CPF 931.536.946-72); Maristela Miranda Mesquita (CPF 080.446.346-81); Mariza Junia Ramos Alves (CPF 079.401.976-57); Mariza de Fatima Esteveao Machado (CPF 054.487.846-90); Marlei Bernardes Rabelo (CPF 662.825.786-04); Marlei da Silva (CPF 032.466.417-65); Marlen Martins (CPF 513.775.006-91); Marlene Alves Oliveira Azevedo (CPF 074.755.336-03); Marlene Alves Soares (CPF 073.180.596-88); Marlene Aparecida de Lima Alexandre (CPF 561.720.446-72); Marlene Barroso Moreira (CPF 408.580.656-49); Marlene Dias Rezende Silva (CPF 843.164.386-20); Marlene Lucia da Silva Ferreira (CPF 036.378.346-69); Marlene Marques de Carvalho Silva (CPF 829.847.866-53); Marlene Teixeira Gomes Santos (CPF 361.130.346-15); Marlene Vieira Moreira (CPF 982.656.956-91); Marlene da Silva Oliveira (CPF 575.470.686-34); Marley Aparecida Pinheiro de Souza (CPF 029.468.286-46); Marli Alves da Silva (CPF 056.197.036-06); Marli Dias Soares (CPF 014.523.436-32); Marlio Getulio de Oliveira (CPF 282.497.478-87); Marllon Fernandes Borges (CPF 089.749.926-39); Marlon Bomfim Souza (CPF 069.515.716-78); Marlon Dias Araujo (CPF 089.744.166-46); Marlon Guido Ferreira Campos (CPF 113.179.866-01); Marlon Luiz Sobreira Fidelis (CPF 079.128.736-00); Marlon Marcio Pereira Aguiar de Faria Silva (CPF 109.797.066-37); Marluce Alves de Freitas (CPF 066.175.706-42); Marluce Ferreira Leite de Paula (CPF 076.188.606-02); Marta Alves Torres (CPF 040.502.836-97); Marta Aparecida Bourguignon Rosario (CPF 924.440.916-04); Marta Aparecida de Sales Somaggio (CPF 583.244.616-04); Marta Cristine Rodrigues (CPF 071.545.736-51); Marta Fernandes de Oliveira (CPF 953.256.706-20); Marta Lucia Moreira da Silva (CPF 460.659.036-04); Marta Lucia Vieira Avila (CPF 209.864.676-34); Marta Muller Gaspar Leite (CPF 559.177.636-15); Mary Alves Lima Reis (CPF 046.509.076-16); Mary Anne de Sousa Lima (CPF 734.600.526-00); Mary Sandra Rodrigues da Silva (CPF 084.117.456-35); Mateus Aparecido de Faria (CPF 106.834.516-00); Mateus Augusto Presotti (CPF 097.911.606-60); Mateus Filipe Pereira (CPF 099.156.046-96); Mateus Henrique Siqueira Santos (CPF 015.339.656-33); Mateus Silveira Ribeiro (CPF 369.799.868-48); Matheus Antonio Dutra Campideli (CPF 085.533.476-21); Matheus Augusto Pereira (CPF 014.469.196-50);

Matheus Jose Campos Gava (CPF 105.616.956-79); Matheus Mauro dos Santos (CPF 080.635.636-70); Matheus Mendes Salvador Freitas (CPF 110.500.796-04); Matheus Rodrigues Pessoa de Almeida (CPF 396.974.248-02); Matheus Vieira Kazeoka (CPF 013.942.856-98); Matheus da Silva Marques (CPF 093.615.866-29); Matheus de Melo Gianvechio (CPF 071.935.316-54); Matheus de Paula Silva (CPF 102.631.386-40); Matilde Gabriel de Lima (CPF 454.921.236-53); Maura Aparecida Ferreira (CPF 766.260.596-53); Maura Bianchini Dias Gonçalves (CPF 054.752.116-20); Maura Lucia Coelho de Souza (CPF 058.427.546-30); Mauricio Ferreira Lopes (CPF 080.750.406-86); Mauricio de Melo Azevedo (CPF 065.816.956-45); Maurilia de Cassia Magalhaes (CPF 099.131.256-26); Maurilio Ferreira de Sousa (CPF 210.051.256-00); Maurivam Carlos de Oliveira Silva (CPF 104.617.976-40); Mauro Cesar da Costa (CPF 866.598.476-34); Mauro Ferreira Tinoco (CPF 256.574.026-34); Mauro Nascimento (CPF 039.885.958-29); Mauro Sergio Magalhaes de Souza (CPF 052.812.546-00); Maury Rodrigues (CPF 527.604.806-15); Maxima dos Reis Ferreira da Rocha (CPF 041.709.536-81); Maximar Maciel Ribeiro (CPF 506.347.046-72); Mayanne Tatielle Silva (CPF 104.352.286-76); Mayara Dias Araujo (CPF 089.631.436-78); Mayara Luisa da Cunha (CPF 015.785.976-25); Mayara Mendes Frutuoso (CPF 103.646.086-09); Mayara Pereira de Souza (CPF 089.475.016-03); Mayara Regina Caixeta (CPF 104.686.316-90); Mayara Rodrigues Camargos (CPF 080.154.696-60); Mayara Soares dos Santos (CPF 089.086.386-52); Maycon Fabricio Arcanjo (CPF 074.461.436-81); Maycon Johnatan Delgado Couto (CPF 106.551.046-23); Mayra Aparecida Silva Souza (CPF 109.409.076-07); Mayra Morganna de Castro Sousa (CPF 107.909.726-03); Mayra Natanne Alves Marra (CPF 091.884.096-19); Mayra Rios de Melo Silva (CPF 057.249.956-62); Maysa Lopes (CPF 342.515.448-62); Mayvan Muriel de Oliveira (CPF 101.593.056-59); Meire Aparecida Candido (CPF 110.001.618-03)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5011/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.280/2011-1 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Nubia Ferreira Macedo (CPF 091.389.326-95); Nuciene Batista Leal (CPF 082.824.336-08); Odeni Francisco Neves (CPF 074.967.586-12); Odonel Vieira Filho (CPF 087.557.106-97); Oelson Divino Silveira (CPF 108.699.246-64); Olanir Aparecida Nestor (CPF 055.891.946-44); Olga Nobuko Uyehara (CPF 006.731.748-08); Olga Regina Araujo Soares (CPF 073.266.936-76); Olivia Clara Ribeiro Gouvea (CPF 657.690.747-87); Olivia Diniz de Oliveira (CPF 089.818.706-08); Oliviane Zanco de Almeida (CPF 056.288.476-90); Onesimo Alves Pereira Junior (CPF 085.459.026-97); Oniones das Neves (CPF 059.411.246-00); Ordete Batista Correa (CPF 029.110.556-40); Ordilei Elias Pires Anastacio (CPF 071.714.846-70); Oriel de Paula Oliveira (CPF 753.012.706-30); Oseias Costa Galvao (CPF 098.543.546-10); Osmando Soares dos Santos (CPF 744.700.436-72); Osmar Correa Junior (CPF 953.165.746-72); Osmar Gonçalves de Faria (CPF 044.508.236-48); Osmar Pinheiro Braz (CPF 006.051.296-22); Osmar Pinto Fraga Junior (CPF 100.970.686-16); Osvaldo Costa Silva (CPF 275.193.416-15); Osvanilton Gonçalves Xavier (CPF 890.601.486-49); Otacizio Mizael de Oliveira (CPF 063.262.986-01); Otavio Lauriano Flausino (CPF 016.462.876-22); Otavio Luiz Zandonaidi Oliveira (CPF 108.766.156-04); Ottoniel Aureno da Silva Junior (CPF 088.931.306-70); Ozair de Oliveira Carneiro (CPF 073.024.986-79); Ozana Bittencourt Fiorini (CPF 557.828.766-20); Pablene Lopes de Oliveira (CPF 071.695.436-21); Pablo Germano Coimbra Martins (CPF 073.188.316-07); Pablo Goulart Silva (CPF 107.832.406-94); Pablo Henrique Elias Simoes (CPF 111.814.776-62); Pablo Magnum Alves de Souza (CPF 090.272.646-35); Pablo Pereira Dias (CPF 096.965.876-19); Pablo de Magalhaes (CPF 084.832.556-77); Paccely Laio Souza Criscuolo (CPF 070.213.656-59); Paloma Salia de Aguiar (CPF 103.761.716-93); Pamela Patricia Correa da Silva (CPF 065.745.036-71); Pamella Elleng Rosa Sangy (CPF 090.939.836-44); Paola Aparecida Freitas Soares (CPF 045.747.056-98); Patricia Almeida Candido (CPF 070.186.756-69); Patricia Alves da Silva (CPF 868.104.992-53); Patricia Alves de Souza (CPF 056.199.096-46); Patricia Andrade Aguiar Eufrazio (CPF 061.516.256-84); Patricia Aparecida Milagres Resende (CPF 085.292.196-94); Patricia Assuncao Freitas (CPF 079.181.386-00); Patricia Borges da Silva (CPF 038.106.336-40); Patricia Campos Guimaraes (CPF 079.299.216-46); Patricia Campos de Andrade (CPF 376.116.008-93); Patricia Cesar Ferreira Machado (CPF 096.545.986-12); Patricia Costa Lopes (CPF 061.347.116-40); Patricia Cristina Carvalho (CPF 049.513.386-88); Patricia Danielle Mendonca Garcia (CPF 053.584.166-33); Patricia Dias de Oliveira Leite de Sa (CPF 081.147.316-30); Patricia Dutra de Moura (CPF 061.721.376-38); Patricia Elaine de Oliveira Del Posso (CPF 014.930.547-83); Patricia Eufrazia Sarioa (CPF 063.523.136-04); Patricia Fernandes dos Santos Felisberto (CPF 055.468.057-22); Patricia Ferreira da Silveira (CPF 058.726.876-05); Patricia Helena de Almeida Aredes (CPF 068.169.426-20); Patricia Mendes Ribeiro (CPF 102.108.916-88); Patricia Moreira Braga (CPF 070.385.436-

44); Patricia Moreira de Paiva (CPF 052.471.536-00); Patricia Naiara Santos Teodoro (CPF 114.375.286-43); Patricia Pimenta Marques Arruda (CPF 055.099.406-89); Patricia Quirino Saraiva Guimaraes (CPF 106.856.256-05); Patricia Rafaela Otoni Ribeiro (CPF 091.639.666-54); Patricia Renee Alves Moreira (CPF 034.044.876-80); Patricia Rodrigues Abalem (CPF 070.480.296-17); Patricia Rosa Teodoro (CPF 036.383.226-29); Patricia Rosaria de Paula (CPF 089.345.586-52); Patricia Silvana de Andrade Godoi (CPF 079.208.336-98); Patricia Soares Fernandes (CPF 110.498.336-27); Patricia Soares de Melo Silva (CPF 063.675.076-04); Patricia Souza Araujo (CPF 051.847.696-09); Patricia Souza Daibert (CPF 031.345.536-86); Patricia Thais Coelho da Silva (CPF 016.352.646-00); Patricia de Moura (CPF 102.429.546-00); Patricia de Oliveira Lamas (CPF 082.725.986-71); Patricia de Oliveira Rodrigues (CPF 082.307.316-59); Patrick Carvalho Aguiar (CPF 105.663.906-71); Patrick Homero Lima Paes (CPF 095.435.866-08); Patrisia de Oliveira Rodrigues (CPF 034.281.386-27); Paula Alves de Lima (CPF 091.748.436-30); Paula Aparecida Amorim (CPF 048.784.386-06); Paula Carina Pedro Novaes (CPF 225.077.688-19); Paula Carolina da Silva (CPF 101.404.516-92); Paula Cristina Alves Silva (CPF 045.533.616-47); Paula Cristina Elias (CPF 074.720.226-59); Paula Cristina Oliveira de Figueiredo (CPF 065.140.166-69); Paula Domingues Ribeiro (CPF 073.838.466-64); Paula Hellen de Almeida Pinto (CPF 075.199.256-92); Paula Karine Silva dos Santos (CPF 052.557.206-66); Paula Land Miguel (CPF 060.865.416-71); Paula Salgado Alvares da Silva Siqueira (CPF 874.975.816-00); Paula Silva Borges (CPF 081.374.196-32); Paula Silva Damasceno (CPF 091.884.686-23); Paula Tavares Cordeiro (CPF 080.803.176-74)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5012/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.287/2011-6 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Sylvania Batista Pereira do Nascimento (CPF 485.176.666-15); Sylvania Gois Barbosa (CPF 056.425.006-60); Silvia Bezerra de Sousa (CPF 069.519.476-35); Silvia Ferreira Pinto dos Reis (CPF 479.810.086-20); Silvia Helena Silva Moraes (CPF 045.123.186-40); Silvia Leticia Siozua da Vila Nova Rodrigues (CPF 079.138.916-29); Silvia Maria Borges (CPF 908.704.416-04); Silvia Maria Pires Nogueira (CPF 091.898.606-08); Silvia Silva Souza (CPF 093.862.296-09); Silvio Cesar Sabino (CPF 061.120.126-77); Silvio Costa da Silva (CPF 429.801.786-91); Silvio Jesuino Marcelino (CPF 167.594.058-46); Silvio Lucio da Silva (CPF 010.691.046-98); Silvio Sebastiao de Barros (CPF 051.742.536-00); Simara Kelli dos Santos (CPF 075.132.936-35); Simeia Adna Silva (CPF 033.452.716-30); Simone Alves de Souza (CPF 044.267.126-10); Simone Alves de Souza (CPF 088.374.976-95); Simone Aparecida Braga Belisario (CPF 916.515.066-04); Simone Aparecida Rosa (CPF 058.176.156-14); Simone Arantes Garcia (CPF 081.665.336-42); Simone Barbosa (CPF 918.002.186-72); Simone Campos Ferreira (CPF 049.057.436-05); Simone Cerqueira Cunha Gomes (CPF 062.208.346-58); Simone Conceicao de Oliveira (CPF 079.483.596-13); Simone Cristiane de Oliveira (CPF 032.439.546-90); Simone Cristina Mantovani (CPF 048.478.126-03); Simone Cristina Martins (CPF 056.239.136-36); Simone Lacerda Pires Pereira (CPF 570.990.906-82); Simone Lemes Valadao (CPF 036.843.596-29); Simone Lopes (CPF 810.000.656-34); Simone Lopes de Souza (CPF 893.469.471-87); Simone Maria da Silva Andrade (CPF 040.457.966-30); Simone Milanez de Souza (CPF 009.380.996-47); Simone Rodrigues de Oliveira (CPF 085.711.736-05); Simone Torres Ferreira (CPF 591.331.476-04); Simone da Cruz Fulgencio (CPF 069.982.556-32); Simone de Fatima Costa Rodrigues (CPF 901.890.276-49); Simone de Souza Gomes Andrade (CPF 080.312.696-45); Simonia Rosa Pereira (CPF 086.162.966-38); Simonne Ellem Fonseca Nascimento (CPF 072.624.476-70); Sinesio Cabral (CPF 534.992.126-68); Sintia Aparecida Amorim Pimenta (CPF 081.809.726-40); Sirlane Sales Martins (CPF 267.542.698-98); Sirlea Maria da Silva (CPF 052.410.706-80); Sirleia Miguel de Carvalho (CPF 082.473.216-29); Sirlene Aparecida Amaral Silva (CPF 002.895.496-39); Sirlene Aparecida Silva Andrade (CPF 076.980.006-80); Sirlene Barbosa de Oliveira (CPF 048.218.456-60); Sirlene Ferreira Santos Damacena (CPF 072.967.856-32); Sirlene Padilha Cardoso Pereira (CPF 051.167.616-65); Sirlene de Fatima Miranda (CPF 100.913.326-80); Sirlene dos Santos (CPF 043.217.676-44); Sirley Alves Pinheiro (CPF 056.608.136-90); Sirley Aparecida Lima (CPF 001.799.956-18); Sirley Batista da Silva (CPF 060.918.166-16); Sirley Rosa da Silva (CPF 043.427.586-79); Sofia Albeny Pizani Moraes (CPF 785.020.806-44); Solaine dos Reis Moraes (CPF 048.802.726-80); Solange Adma Alves de Souza (CPF 425.429.876-53); Solange Alves Barbosa (CPF 008.007.047-70); Solange Flavia Queiros Souza (CPF 999.145.906-59); Solismar dos Santos Barbosa (CPF 099.375.056-74); Sonia Aparecida Soares Cardoso (CPF 087.086.536-66); Sonia Aparecida de Oliveira Souza (CPF 821.333.526-00); Sonia Cristina Moreira Soares (CPF 406.698.826-15); Sonia Maria Ribeiro (CPF 521.476.736-68); Soraia Cecilia Bastos (CPF 050.164.246-32); Soraia Crepaldi de Lima Firmino (CPF 084.253.206-40); Soraia Cristiane Pimenta (CPF



012.992.156-45); Soraia Maria de Oliveira Barbosa Araujo (CPF 831.468.147-49); Soraia Melo de Carvalho (CPF 054.943.076-89); Soraya Alves Mendes (CPF 103.044.566-40); Soraya Amado de Araujo (CPF 337.093.528-78); Staell Aparecida Guimaraes Boari (CPF 040.459.906-07); Stefania Humberta Silva Ferreira (CPF 014.809.236-56); Stefanie de Magalhaes Vieira (CPF 094.502.016-33); Steffane Christine Martins de Melo (CPF 084.463.996-60); Ste-nio Godinho Araujo (CPF 103.464.986-86); Stephanie Aline de Sousa (CPF 094.182.656-21); Stephanie Marani Martins Araujo (CPF 077.737.326-20); Stephanie de Oliveira Martins Dutra (CPF 069.156.146-05); Stephany Fernanda de Oliveira Figueiredo (CPF 096.252.416-63); Stefany Araujo Melo (CPF 016.504.666-09); Stheici Correa Amado (CPF 109.351.456-64); Suelen Couto Castro (CPF 114.335.626-85); Suelen Lima Vieira (CPF 095.944.556-08); Suelen Mayara Braga de Carvalho (CPF 099.707.516-38); Suelen Souza Medeiros (CPF 080.075.826-90); Suelen Stefani Gomes (CPF 108.528.236-81); Sueli Barbosa de Souza (CPF 089.777.886-33); Sueli Gonçalves Lopes Silva (CPF 838.087.796-91); Sueli Vidal dos Santos (CPF 083.889.536-05); Sueli de Souza da Silva (CPF 014.971.486-69); Suellen Caroline do Carmo (CPF 015.369.286-31); Suellen Cristina de Freitas (CPF 077.735.116-16); Suely Aparecida Batista da Silva (CPF 029.224.506-86); Suely Eustaquia Ferreira Dias (CPF 082.028.766-05); Sulaime Teodoro da Silva (CPF 528.251.676-49); Sumara dos Santos Silva (CPF 850.950.361-34)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5013/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.303/2011-1 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Abel de Oliveira Gomes Filho (CPF 732.654.547-20); Acsa Martins da Fonseca (CPF 103.673.046-86); Adair Gomes Moreira (CPF 128.686.046-68); Adalgisa Lima Machado (CPF 041.593.056-10); Adalton Thafael de Paula Costa (CPF 089.407.366-48); Adao Rosa de Amurim (CPF 062.277.986-90); Adarlene Loliola de Souza (CPF 048.221.256-02); Adauto Luiz Gomes Magalhaes (CPF 567.266.606-00); Adavielly dos Santos Silvano (CPF 113.665.506-92); Adeilton Soares Maciel (CPF 705.398.476-15); Adelaide Gonçalves de Oliveira (CPF 004.298.916-79); Adelia Barbosa Chaves (CPF 100.151.346-01); Adeline Fatima Daniel (CPF 109.746.886-06); Ademar Fernandes dos Anjos (CPF 270.542.256-00); Ademir Ferreira (CPF 147.400.778-33); Ademir Siqueira dos Santos (CPF 055.528.896-06); Adenice Alves Ferreira (CPF 108.947.966-23); Adenilton Faustino Moreira (CPF 016.585.196-12); Adenilton Natal Silva Martins (CPF 755.298.746-49); Adenilza Rodrigues da Silva Teixeira (CPF 027.979.226-38); Adenir Martins Braga (CPF 052.125.556-20); Adevaír Antonio Santana (CPF 076.511.366-08); Adevaldo Oliveira (CPF 759.443.086-72); Adilson Francisco Costa (CPF 645.634.136-15); Adilson Vander Rosa (CPF 906.956.906-04); Adna Souza Monteiro (CPF 109.530.416-07); Ad-naldo Mendes Nogueira (CPF 063.225.286-37); Adner de Almeida Sena (CPF 076.173.016-85); Adria Alves de Araujo (CPF 106.793.906-77); Adriana Angelica Jacinto (CPF 986.908.926-72); Adriana Aparecida Borges (CPF 044.022.126-93); Adriana Aparecida Silva (CPF 089.840.866-06); Adriana Aparecida dos Reis (CPF 058.070.496-32); Adriana Carla da Silva (CPF 006.599.646-19); Adriana Cordeiro de Macedo (CPF 088.237.836-82); Adriana Cristina Antonieto Pereira Melo (CPF 082.430.806-94); Adriana Dias Ribeiro (CPF 532.401.546-68); Adriana Fernandes (CPF 258.943.768-40); Adriana Gomes da Cunha (CPF 030.898.466-83); Adriana Gonçalves Pereira (CPF 107.434.976-86); Adriana Guimaraes Fernandes (CPF 575.392.196-53); Adriana Lourenco da Silva (CPF 099.820.147-22); Adriana Maria Guimaraes da Silva (CPF 064.207.816-55); Adriana Maria da Silva (CPF 105.439.036-30); Adriana Maria de Oliveira (CPF 791.950.246-20); Adriana Martins Dimas (CPF 052.364.396-98); Adriana Miranda de Souza (CPF 101.588.836-40); Adriana Ni-colau da Silva (CPF 943.978.806-20); Adriana Pereira Cardoso (CPF 105.114.686-01); Adriana Pereira Gomes (CPF 088.990.096-51); Adriana Soares Mendes Damaceno (CPF 973.015.826-68); Adriana Soares Oliveira (CPF 099.346.286-35); Adriana Teixeira Ramos Oliveira (CPF 015.318.446-93); Adriana Teixeira de Souza (CPF 068.433.816-50); Adriana Vieira dos Santos (CPF 113.396.196-79); Adriana da Silva Farcia (CPF 072.434.318-01); Adriana da Silva Marques (CPF 108.546.436-99); Adriana das Gracas Candinho (CPF 039.939.136-39); Adriana de Almeida (CPF 960.124.556-15); Adri-ana de Fatima Carvalho Ventura (CPF 034.736.216-84); Adriana de Fatima Mesquita (CPF 014.809.076-18); Adriana de Jesus Rodrigues (CPF 114.755.406-47); Adriana de Sousa Maciel (CPF 045.892.026-62); Adriane Martins da Silva (CPF 031.910.936-48); Adriano Pi-nheiro Barbosa (CPF 096.548.096-80); Adriano Renato Guimaraes Salgado (CPF 773.029.236-04); Adriano Romero Francisco (CPF 107.013.226-83); Adriano Torquato de Souza (CPF 105.194.266-73); Adriano Vieira dos Santos (CPF 975.939.156-20); Adriele Cristina Ferreira (CPF 088.946.366-23); Adriene Estevam da Silva (CPF 532.985.356-72); Aedra Ferreira Barbosa (CPF 001.455.291-42); Afonso Bartolomeu Brandao da Silva (CPF 107.900.506-41); Afonso Jose Pereira Guedes (CPF 792.564.657-87); Agda Maria de Paula

(CPF 056.767.196-80); Agnelo Ferreira da Costa Junior (CPF 861.381.546-49); Aguiamar Raimundo Lopes (CPF 103.472.996-95); Aguinaldo Cesar de Oliveira (CPF 403.076.626-91); Aida Silene dos Santos (CPF 304.246.312-53); Aiko Taniguchi Alves (CPF 084.902.116-20); Ailton Cezar Cabral (CPF 103.199.676-11); Aladim Anderson da Silva (CPF 777.818.566-00); Alair Jose de Souza (CPF 961.512.856-20); Alan Almeida Figueiredo Lima (CPF 072.208.516-85); Alan Almeida Santana (CPF 111.331.676-40); Alan Araujo Fran-ca (CPF 828.085.386-34); Alan Ascanio Franca Costa (CPF 061.819.896-25); Alan Augusto de Oliveira Pereira (CPF 071.572.816-43); Alan Ferraz Felipe Santos (CPF 370.713.668-02); Alan Junior Alves Batista (CPF 111.184.486-00); Alan Neiva Pereira (CPF 016.252.076-03); Alana Caetano Dreyer (CPF 094.753.796-14); Alaoir Fazzio Junior (CPF 299.682.248-04); Albanete Cau de Oliveira (CPF 068.633.726-30); Alcedina Silva dos Santos (CPF 064.373.296-96); Alceone Ferreira Santana (CPF 085.622.306-93); Alcides Tadeu de Oliveira Junior (CPF 105.869.406-50); Alcides de Paula (CPF 877.622.698-00); Alcienne da Conceicao Soares da Silva (CPF 026.154.271-05); Alcimar Jose Pontes (CPF 059.285.066-86)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5014/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.308/2011-3 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Arnon Ricardo Cruzeiro de Araujo (CPF 021.450.661-44); Aroldo Flavio Mendes (CPF 912.388.546-72); Aroldo Frascaroli (CPF 045.469.006-19); Arteniza Matias da Silva (CPF 091.371.536-09); Arthur Barral Eugenio (CPF 080.106.346-97); Ar-thur Fernandes Isaac Silva (CPF 112.078.536-74); Artur Pereira Ro-drigues (CPF 095.561.566-66); Atahualpa Yupanqui Lobo Chamorro (CPF 078.803.156-24); Athila Vinicius Cruvinel (CPF 093.868.456-60); Athos Rosa de Moura (CPF 752.482.636-20); Atila Tauana Felix Santos (CPF 015.820.016-00); Atos Jose Alves Braz (CPF 082.701.957-23); Augusto Martins Delfim (CPF 077.787.176-97); Augusto Soares da Silva (CPF 101.824.246-50); Aurea Assis da Silva (CPF 059.056.316-54); Aurea da Conceicao Ferreira (CPF 034.834.656-50); Aurea de Oliveira Xavier (CPF 695.890.626-87); Aureliano Rodrigues da Silva (CPF 073.647.996-13); Aurenir Pereira dos Santos (CPF 030.032.766-89); Auxiliadora Alves Guimaraes (CPF 566.042.976-91); Avelino Jose do Nascimento Filho (CPF 038.356.896-06); Ayanna Patricia Alves de Lima (CPF 091.049.326-09); Ayrton Castro de Rezende (CPF 079.541.176-69); Baldonado Jose de Melo (CPF 070.710.956-63); Barbara Aparecida Mota dos Santos (CPF 084.060.956-60); Barbara Costa Silverio (CPF 079.768.856-00); Barbara Gecy Pereira Loschi (CPF 094.275.366-67); Barbara Lemos Pontes (CPF 108.746.816-77); Barbara Moises de Souza Castilho (CPF 078.466.676-88); Barbara Queiroz Pires de Miranda (CPF 015.043.376-03); Barbara Sabato Rocha (CPF 087.615.136-52); Barbbara Campos da Silva (CPF 062.060.236-80); Beatriz Alexandre Pereira (CPF 118.618.666-66); Beatriz Alves de Almeida (CPF 117.679.067-65); Beatriz Aparecida Moreira (CPF 090.109.616-48); Beatriz Ferreira de Moraes (CPF 028.051.496-45); Beatriz Gomes Ramos (CPF 012.969.526-22); Beatriz Helena de Oli-veira Nunes (CPF 037.000.376-43); Beatriz Junqueira Moraes (CPF 766.450.026-53); Beatriz Purcina dos Santos (CPF 707.806.256-68); Beatriz de Melo Amaral (CPF 093.961.766-80); Beatriz dos Santos Rezende Silva (CPF 075.522.606-29); Belchior Adriane Silva (CPF 661.317.666-49); Belsair Mendes Viana (CPF 063.159.936-30); Ben Hur Marcelo de Mello Calabrita (CPF 770.941.316-15); Benjamin Rodrigues de Barros Junior (CPF 093.793.256-65); Bernadete Fer-reira Silverio da Silva (CPF 084.621.226-94); Bernardo Franco Salha (CPF 070.588.416-32); Bernardo Rocha Franco Nogueira (CPF 082.523.426-39); Bertolina Vicente Teixeira (CPF 717.760.106-63); Betania Gordado (CPF 257.156.558-38); Bethania Alves Vieira (CPF 046.607.706-80); Bianca Mendes Santos (CPF 100.157.836-85); Bianca Ribeiro Honorio (CPF 102.314.456-52); Brehme Batista Fer-nandes (CPF 108.604.946-24); Breno Cesar da Silva Alves (CPF 085.178.146-22); Breno Oliveira Silva (CPF 106.410.966-74); Breno Palacio Pinheiro (CPF 092.439.816-76); Breno Prates Santos (CPF 013.387.526-18); Bruna Angelo (CPF 071.192.506-20); Bruna Carla Pedroso (CPF 091.074.066-65); Bruna Carla de Resende Monteiro (CPF 093.696.936-96); Bruna Cerqueira Cavalhier (CPF 092.288.476-54); Bruna Gomes Cotta (CPF 100.934.706-30); Bruna Luciana dos Santos (CPF 109.140.376-76); Bruna Mara Guerra (CPF 111.157.746-38); Bruna Ribeiro da Costa (CPF 080.423.776-06); Bru-na Rodrigues Castilho de Oliveira (CPF 104.088.686-86); Bruna Sil-va Gandra (CPF 105.527.126-04); Bruna Teixeira Martis (CPF 097.943.986-83); Bruna da Silva Barros (CPF 098.498.986-23); Bru-na de Andrade Lima (CPF 079.553.956-89); Brunna Marques Torres (CPF 097.752.666-61); Brunno Denadaibaldon do Amaral (CPF 037.892.856-25); Bruno Abreu Moura (CPF 085.435.726-22); Bruno Afonso Rocha de Martin (CPF 101.578.906-43); Bruno Borges Me-deiros (CPF 089.399.706-40); Bruno Carvalho de Arruda (CPF 099.761.806-08); Bruno Cassio Ferreira Matoso (CPF 086.541.956-65); Bruno Cesar Cardoso de Carvalho (CPF 090.611.226-51); Bruno Cesar Marques Assumpcao (CPF 073.981.466-47); Bruno Edgar de

Souza (CPF 087.165.516-05); Bruno Goncalves Costa (CPF 104.968.876-70); Bruno Henrique Reis Cordeiro (CPF 473.332.516-91); Bruno Henrique de Oliveira (CPF 109.100.156-19); Bruno Maia de Rezende (CPF 049.547.846-62); Bruno Ribeiro de Souza (CPF 045.980.506-16); Bruno Rosa da Silva (CPF 390.013.278-00); Bruno Roseno Versiani (CPF 066.469.746-16); Bruno Vieira da Silva (CPF 103.867.966-45); Bruno Vinicius Silva Amorim (CPF 107.645.446-16); Bruno de Vasconcelos Albrigo (CPF 081.972.446-77); Caio Au-gusto Nunes Marques (CPF 013.833.785-33); Caio Cezar de Faria (CPF 086.080.396-13); Caio Dias Venancio (CPF 016.703.096-57); Caique Soares Almeida (CPF 082.337.326-64); Calina Rodrigues (CPF 088.210.496-98); Camila Amaral Pereira (CPF 091.849.236-01); Camila Aparecida Reis da Silva (CPF 015.236.466-83); Camila Aparecida da Silva (CPF 060.246.366-10)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5015/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com funda-mento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.311/2011-4 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Claudio Francisco da Costa (CPF 095.921.006-75); Claudio Garcia Rosa (CPF 899.311.146-49); Clau-dio Henrique de Oliveira Ramos (CPF 099.302.906-05); Claudio Ro-berto Silva (CPF 723.701.067-00); Claudio Roberto da Silveira (CPF 036.103.746-59); Clayton Goncalves Godinho (CPF 032.821.576-73); Clayton Torres dos Santos (CPF 335.210.018-73); Clea Aparecida Ferreira (CPF 027.812.586-79); Cleber Oliveira da Silva (CPF 030.567.076-09); Cleber Rodrigo Machado (CPF 094.695.966-84); Cleber Teles de Oliveira (CPF 740.108.326-49); Cleciane Aparecida de Lima (CPF 073.074.226-11); Cleide Maria Leal de Paula (CPF 060.479.766-46); Cleide Renata Costa (CPF 042.198.876-28); Clei-diane Aparecida Vieira (CPF 086.849.496-84); Cleidimar Amorim da Silva (CPF 084.865.076-00); Cleidson Carpeggiane Santos Araujo (CPF 063.279.066-05); Cleiton Aguiar Andrade (CPF 116.301.766-30); Cleiton Ribeiro de Souza (CPF 103.820.316-36); Cleiton da Silva Firmiro (CPF 079.905.416-02); Clelia Aparecida da Silva (CPF 057.289.386-80); Clemaria Ribeiro do Norte (CPF 013.947.796-90); Clemilda Veronica Moreira (CPF 880.186.606-20); Cleomarques de Souza Lara (CPF 615.953.306-15); Cleonice Almeida Martins (CPF 102.048.916-20); Cleonice Aparecida Dias (CPF 048.695.616-46); Cleria Goncalves Dias (CPF 055.269.126-71); Cleria Teixeira Ribeiro (CPF 094.599.346-33); Clessia Nogueira (CPF 094.327.966-63); Cleudiane Aparecida Santos de Queiroz (CPF 014.391.276-38); Cleu-ma Cristina de Oliveira Meira (CPF 944.354.566-72); Cleusa Apa-recida Teixeira Silva (CPF 058.647.956-23); Cleuza Maria Ribeiro (CPF 714.462.226-91); Cleuza da Silva Nogueira (CPF 290.532.506-20); Cleyde Goncalves da Silva (CPF 097.622.156-05); Cleydnelson Gama Viana (CPF 015.903.566-08); Cleziana Siqueira Oliveira (CPF 038.152.306-32); Clezio Amaral Soares (CPF 076.694.686-02); Clo-ves Alves Ferreira (CPF 303.310.136-49); Conceicao Marciano de Freitas (CPF 764.048.976-87); Cosme Pereira da Silva (CPF 311.254.766-72); Creise Paula da Silva (CPF 105.803.416-23); Cre-milda Pereira dos Santos Sousa (CPF 984.913.505-00); Creso Mau-ricio Mendes Cunha (CPF 931.038.676-20); Creusa Maria Vieira de Souza Santos (CPF 437.778.566-49); Creuza Aparecida da Silva (CPF 925.211.426-20); Creuzeni Maria da Silva (CPF 693.259.876-00); Crislaine Nunes da Silva (CPF 096.935.836-98); Crislaine de Fatima Alves da Silva (CPF 106.637.436-80); Cristian Marques La-cerda (CPF 028.274.186-06); Cristiana Aparecida Ribeiro (CPF 043.041.926-04); Cristiana Ferreira Pinas Moreira (CPF 031.826.406-40); Cristiana Silva de Castro (CPF 066.976.096-05); Cristiane An-tunes da Silva (CPF 089.865.546-31); Cristiane Aparecida Ferreira dos Santos (CPF 058.281.266-60); Cristiane Aparecida da Silva Fe-licio (CPF 091.212.206-46); Cristiane Aparecida de Oliveira (CPF 071.192.346-92); Cristiane Carvalho Souza do Carmo (CPF 095.257.216-80); Cristiane Costa Reis (CPF 089.452.126-80); Cri-stiane Lourenco Leocadio (CPF 056.389.196-35); Cristiane Lucia Cota (CPF 096.465.846-16); Cristiane Nogueira Silva (CPF 931.899.586-53); Cristiane Nunes Sugawara Moreira (CPF 036.736.866-82); Cri-stiane Oliveira dos Santos (CPF 090.918.417-88); Cristiane Rosa Car-doso (CPF 095.127.477-58); Cristiane Sousa Oliveira (CPF 075.166.856-74); Cristiane da Silva Oliveira (CPF 349.662.798-01); Cristiane de Azevedo Fernandes (CPF 103.762.996-57); Cristiane de Fatima Fernandes (CPF 070.006.166-52); Cristiane do Nascimento Dionisio Reiter (CPF 045.989.216-92); Cristiani Helena Gangini (CPF 051.886.556-83); Cristiani de Freitas Chaves (CPF 048.020.456-03); Cristianne Imaculada da Silva (CPF 089.672.826-99); Cristiano Batista de Souza (CPF 242.093.256-00); Cristiano Car-doso de Jesus (CPF 075.866.266-18); Cristiano Ferreira (CPF 041.931.976-03); Cristiano Gontijo Gisser (CPF 794.804.466-34); Cristiano Pereira da Silva (CPF 094.168.876-33); Cristiano Teixeira Ramos (CPF 094.292.156-98); Cristiele Belo de Abreu (CPF 049.664.266-93); Cristina Alves de Souza (CPF 049.810.686-11); Cristina Cleisy de Resende (CPF 959.608.566-20); Cristina Costa Antonio (CPF 081.543.556-80); Cristina Macedo Alves Peixoto (CPF 031.068.316-50); Cristina Maria Santos (CPF 000.532.466-16); Cris-tina Maria da Silva (CPF 001.246.201-24); Cristina Maria dos Santos

(CPF 089.485.986-27); Cristina Moreira Bastos (CPF 629.188.696-00); Cristina Nunes Louzada Dias (CPF 568.394.646-87); Cristina Silveira Nogueira (CPF 087.432.796-27); Cristina das Gracas Lima (CPF 192.245.548-22); Cristina de Araujo Costa (CPF 034.266.356-90); Cristina de Nazare de Silva de Souza (CPF 093.403.336-67); Cristine Lenhago Perez (CPF 091.107.108-33); Criszoel Ferreira Souza (CPF 096.004.726-37); Cybele Oliveira Silva (CPF 081.885.986-58); Cynthia Helena Gonçalves da Silva (CPF 082.889.976-27); Cynthia Regina Pereira Barbosa (CPF 106.028.566-55); Dacson Oliveira Souto (CPF 110.611.106-05); Daiana Aparecida de Oliveira (CPF 094.586.656-98)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5016/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.313/2011-7 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Danilo Augusto Silva Menezes (CPF 089.383.876-40); Danilo Chagas de Souza (CPF 068.140.066-85); Danilo Cireli Lopes (CPF 089.027.726-59); Danilo Oliveira da Silva (CPF 090.077.156-90); Danilo Pires de Miranda (CPF 072.451.336-11); Danilo Teixeira da Silva (CPF 013.516.236-05); Danilo de Albuquerque Bonelli (CPF 414.565.608-32); Danilo de Carvalho Avila (CPF 082.131.666-47); Danira Moraes da Silva (CPF 118.979.757-75); Danubia Candida Martins da Silva (CPF 081.391.296-23); Danybia Soares Cardoso (CPF 107.890.336-07); Danyela Rocha dos Santos (CPF 096.082.376-02); Darcy Bertoldo (CPF 163.895.736-34); Dardania Cristina da Silva (CPF 071.017.286-93); Darlaine Alves da Silva (CPF 074.297.326-31); Darlene Estefania de Paula (CPF 109.830.326-10); Darlene Ferreira da Silva (CPF 090.534.676-96); Darmone Aparecida da Cruz (CPF 088.066.136-42); Darrell Martins Amorim (CPF 085.032.346-02); Davi Belchior Lubini (CPF 095.769.426-16); Davi Mota Vieira de Souza (CPF 107.957.456-56); David Augusto Gonçalves Baracho (CPF 083.485.286-10); David Lopes Cardoso Marques (CPF 099.360.626-12); Davidson Washington de Souza (CPF 104.767.666-48); Davidsson Lucas Fortunato (CPF 094.352.946-85); Dayana Alves de Souza Camilo (CPF 089.929.706-41); Dayana Cristina Barbosa Martins (CPF 092.092.266-07); Dayana Rodrigues Maia Aroni (CPF 037.961.276-30); Dayane Andrade Chiora Sestrem (CPF 047.741.079-05); Dayane Aparecida do Couto (CPF 082.727.726-12); Dayane Bastos de Oliveira (CPF 109.892.066-02); Dayane Fabiana da Rocha Pinto (CPF 106.733.316-95); Dayane Gonçalves Figueiredo (CPF 104.576.806-52); Dayane Maira da Silva (CPF 079.898.586-06); Dayane dos Santos Pereira (CPF 095.139.506-89); Dayanne Alves (CPF 089.213.496-85); Dayse Lucia Benedito (CPF 062.650.406-69); Daysiane Oliveira Chaves (CPF 110.631.836-69); Debora Alvarenga Machado (CPF 105.834.426-92); Debora Aparecida Almeida Ribeiro (CPF 095.532.186-79); Debora Aparecida de Oliveira (CPF 096.371.726-02); Debora Batista de Medeiros (CPF 941.281.706-15); Debora Cristina Bonfim Firmino (CPF 939.042.316-34); Debora Elisa Gouveia (CPF 084.637.106-54); Debora Ferreira Nunes (CPF 104.938.556-02); Debora Luiz Pinheiro (CPF 103.399.316-63); Debora Patricia Maciel Barbosa (CPF 107.476.976-71); Debora Paula Ferreira (CPF 052.573.396-50); Debora Teixeira Vasconcelos Gaia (CPF 026.268.036-00); Debora de Fatima Ganesini (CPF 108.918.316-06); Debora de Souza Reis (CPF 048.198.226-40); Deborah Aparecida de Carvalho Adao (CPF 052.775.836-10); Deborah Cassia Miranda dos Santos (CPF 094.749.646-70); Deborah Karina Carvalho Minardi (CPF 055.664.996-60); Deborah Soares de Lima (CPF 083.969.716-33); Deilza Botelho Cordeiro (CPF 109.814.696-47); Deise Caroline de Sousa Nunes (CPF 060.411.896-18); Deise Lazarina Halfeld Souza (CPF 086.007.536-27); Deisiane Kelly Hilarino (CPF 089.960.706-37); Deisimara Cristini de Miranda (CPF 016.311.996-17); Deisimara dos Santos Silva (CPF 105.970.036-02); Deisson Mendes da Costa (CPF 093.300.516-42); Deivid Eustaquio Rodrigues (CPF 067.387.646-26); Deivid Jose Azevedo Silva (CPF 074.174.906-89); Deyvson Aparecido Ferreira Soares (CPF 058.326.706-80); Dejanira Ferreira de Rezende (CPF 071.454.246-65); Delma Bertolina da Silva (CPF 041.839.636-13); Delma Kienle (CPF 008.349.607-61); Delme Aucilene dos Santos (CPF 048.976.746-03); Delson Franchi Filho (CPF 094.753.366-48); Delson Robson Borges Filho (CPF 076.083.166-16); Delvandro Ferreira Rocha (CPF 103.969.816-66); Deniamar de Assis Andrade Silva (CPF 036.107.456-57); Denilson Alves Moreira (CPF 800.293.296-04); Denilson da Silva Magalhaes (CPF 070.728.476-77); Denio Rust Junior (CPF 032.508.726-10); Denis Rodrigues dos Santos (CPF 106.755.306-10); Denise Aparecida Machado Pinto (CPF 067.380.636-79); Denise Bernardino da Silva (CPF 057.405.046-94); Denise Lopes Araujo (CPF 051.271.056-24); Denise Madalena de Carvalho (CPF 089.842.756-89); Denise Maria Fontes Oliveira (CPF 028.464.156-17); Denise Maria Silva (CPF 093.730.086-17); Denise Soares dos Santos (CPF 103.622.476-76); Denise de Fatima Alves (CPF 056.754.716-77); Denise de Jesus Barbosa (CPF 065.151.036-89); Denner Belizario Marques (CPF 046.686.956-88); Denner Luiz Araujo Dias Paes (CPF 078.036.776-65); Deny Vinicius de Carvalho (CPF 575.962.716-34); Derlon Pereira da Silva (CPF 066.598.276-33); Desiane Aparecida Pereira (CPF

076.366.086-85); Deunizete Souza Mota (CPF 736.471.286-00); Deusiana de Oliveira Souza (CPF 680.639.386-15); Deusuita Maria Neves Ferreira (CPF 981.366.236-00); Deysiane Antonino Alves Serra (CPF 069.016.226-00); Deyvison Henrique Rosa (CPF 090.887.166-09); Dhone Valerio Leite (CPF 108.745.446-88); Diana Freire Mariano Neves (CPF 886.949.766-68); Diana Gomes Luciano (CPF 089.267.056-84); Diana de Almeida Araujo (CPF 081.619.456-40)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5017/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.316/2011-6 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Eliane Aparecida Oliveira (CPF 069.034.026-59); Eliane Barbosa Lopes Leodoro (CPF 065.446.206-29); Eliane Barboza de Moraes (CPF 066.611.916-35); Eliane Cristina Silva Rodrigues (CPF 119.880.116-63); Eliane Cristina de Oliveira Souza (CPF 072.229.656-88); Eliane Gomes Silva (CPF 114.930.806-01); Eliane Lucia da Silva (CPF 032.247.456-65); Eliane Maria Bastos Pereira Borges (CPF 034.755.586-10); Eliane Mendes (CPF 648.335.856-34); Eliane Santana dos Reis (CPF 851.664.806-00); Eliane Santos Campos (CPF 109.352.006-06); Eliane Silva Dias Mendes (CPF 062.490.376-16); Eliane Viana Campos (CPF 048.983.226-11); Eliane Vicente Martins Jordao (CPF 000.374.126-55); Eliane da Silva Correa (CPF 086.904.296-38); Eliane da Silva de Andrade (CPF 081.815.426-81); Eliane de Cassia Santos do Prado (CPF 644.557.506-49); Eliane de Fatima Azevedo Lima (CPF 830.998.246-15); Eliane de Figueiredo Pereira (CPF 089.455.116-79); Eliane de Moura Januario (CPF 053.734.266-44); Eliane dos Santos Moreira (CPF 488.385.861-87); Eliane dos Santos Silva (CPF 093.212.856-44); Elianete Martins Rodrigues dos Reis Resende (CPF 518.685.556-15); Elianete Rocha Silva (CPF 002.561.386-30); Elias Duarte Martins (CPF 252.368.226-53); Elica Cristina Dias (CPF 015.213.316-00); Elica Machado Campos (CPF 104.236.836-83); Elicinade da Silva (CPF 768.620.035-34); Eliene Aparecida Pereira (CPF 057.835.156-04); Eliene Macena dos Santos (CPF 100.617.676-46); Eliene Moreira dos Santos (CPF 110.975.726-33); Eliete Caetano da Silva (CPF 030.515.676-47); Eliete Crisina de Andrade Gonçalves (CPF 037.743.206-75); Eliete Luisa da Mata (CPF 917.518.026-04); Eliete Maria Ferreira (CPF 050.877.646-57); Eliete Pereira de Castro Cruz (CPF 046.419.716-33); Eliethe Ferreira Costa (CPF 059.550.806-51); Eline Cristina Figueiredo (CPF 097.484.996-00); Eline de Abreu Oliveira (CPF 075.769.686-48); Elis Leticia Lacerda de Carvalho (CPF 100.375.036-26); Elis Maria Ximenes Aureliano Cirino (CPF 086.085.276-85); Elisa Maria Barbosa Ferreira (CPF 092.048.956-75); Elisa Reis Maciel (CPF 103.781.416-94); Elisana da Gama Paulino de Carvalho (CPF 017.538.775-39); Elisandra Ramos Lemos (CPF 094.515.026-10); Elisangela Almeida de Oliveira (CPF 002.653.846-64); Elisangela Aparecida do Carmo Cunha (CPF 084.334.366-43); Elisangela Batista Santos (CPF 070.689.816-82); Elisangela Cristina Rosa Botelho Gonçalves (CPF 103.855.716-07); Elisangela Jeronimo (CPF 045.485.086-78); Elisangela Moreira Chagas (CPF 105.848.686-18); Elisangela Pereira da Silva Lima (CPF 016.506.356-48); Elisangela Trindade Tavares Nacif (CPF 031.440.826-60); Elisangela de Cassia da Silva Venancio (CPF 051.968.996-85); Elisete Maria dos Santos Silva (CPF 043.063.346-78); Elisgiane do Carmo Vitor (CPF 058.577.786-11); Elivone da Costa Campos (CPF 049.080.856-50); Elizabete Cassini (CPF 808.541.336-15); Elizabete Faria Campos dos Santos (CPF 575.501.906-15); Elizabete Ferreira da Silva (CPF 951.002.376-00); Elizabete da Costa Lima (CPF 104.773.746-97); Elizabeth Aparecida de Oliveira (CPF 033.241.236-90); Elizabeth Faria Correa (CPF 027.993.686-97); Elizabeth Paes Nunes (CPF 855.415.247-68); Elizama Cristina da Silva (CPF 092.151.976-13); Elizangela Aparecida da Silva (CPF 042.009.366-40); Elizangela Ferreira Cabral (CPF 966.643.126-20); Elizangela Franco Dias Oliveira (CPF 033.830.586-62); Elizangela Peixoto da Silva (CPF 040.486.946-77); Elizangela Sena Maciel (CPF 056.453.766-76); Elizene Pereira de Souza (CPF 066.233.666-60); Elizete Gomes da Cunha (CPF 048.318.946-48); Elizete de Paula Ferreira (CPF 046.003.376-03); Elizete dos Santos Pereira (CPF 095.157.486-82); Eliziana Souto Ramos (CPF 046.911.876-85); Eliziane Rodrigues de Sousa (CPF 077.610.436-55); Elke Mariana Fernandes Souto (CPF 069.563.456-92); Ellen Caroline Nunes (CPF 084.653.166-60); Ellen Cristiny dos Reis Vasante (CPF 089.668.456-30); Ellen Frances Freitas Gomes (CPF 105.110.336-30); Ellen Queila Inacio Lima (CPF 032.836.966-75); Elma Barbosa Lage (CPF 072.619.746-76); Elmir Alves de Souza Amorim (CPF

002.543.176-50); Eloah Monteiro Andrade Barreto (CPF 012.451.085-06); Eloí de Paula Pereira (CPF 212.969.526-49); Eloiza Aparecida Quaresma (CPF 069.570.946-18); Eloiza Marcela Leal Lima (CPF 095.167.046-89); Elsiliane Aparecida de Moraes (CPF 093.421.286-45); Elsimar Rosa Lino (CPF 958.681.946-91); Elson Pereira dos Santos (CPF 104.269.986-00); Elta Suzenir Ribeiro Bonfim (CPF 036.808.386-11); Eltom Simplicio Coelho (CPF 096.917.986-38); Elton Jesus do Amaral (CPF 242.146.986-49); Elton Tavares de Oliveira (CPF 069.555.306-23); Elton Thomaz de Lima (CPF 092.906.586-73); Elton Vinicius Mendes Santos (CPF 093.090.966-67); Elves Tiago dos Santos (CPF 096.698.316-52); Elvio Borges de Souza (CPF 351.854.576-00); Elvis Barbosa de Oliveira (CPF 108.754.366-50); Elvis Martins Rodrigues (CPF 289.824.446-53)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5018/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.318/2011-9 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Evelyn Ferreira Silva (CPF 091.366.836-20); Everaldo Jose Augustinho (CPF 036.968.846-50); Everaldo Maciel (CPF 097.526.826-00); Everaldo Pereira de Souza (CPF 038.057.186-24); Everton Silva Evangelista (CPF 065.485.706-77); Everton da Fonseca Barbosa (CPF 089.875.166-79); Eyder Caio Cal (CPF 098.908.196-60); Fabia Andrade Junqueira (CPF 091.946.776-89); Fabiana Alves Caldeira (CPF 038.907.586-81); Fabiana Aparecida Pereira (CPF 043.681.016-69); Fabiana Aparecida Velozo (CPF 016.351.946-36); Fabiana Elisa de Souza (CPF 084.263.106-21); Fabiana Eliza Marques de Oliveira (CPF 050.377.566-50); Fabiana Gomes Franco (CPF 110.752.826-75); Fabiana Michalsky Santos (CPF 065.212.216-71); Fabiana Oliveira de Lima (CPF 079.072.286-03); Fabiana Soares Candido (CPF 089.350.436-05); Fabiana Soares Rocha (CPF 119.404.986-94); Fabiana Vieira da Trindade (CPF 040.349.486-98); Fabiana das Dores Neiva (CPF 091.005.456-86); Fabiana de Moura Rosa (CPF 033.920.616-03); Fabiana de Oliveira (CPF 059.630.166-90); Fabiane Cristina Soares Napoli (CPF 036.062.976-88); Fabiane de Paula Xaia (CPF 038.057.656-22); Fabiani Regina dos Santos (CPF 087.875.926-30); Fabiano Dehon de Aguilar Miranda (CPF 076.551.096-05); Fabiano Ferreira Costa (CPF 052.901.876-42); Fabiano Henrique Matoso (CPF 088.657.676-85); Fabiano Neves de Oliveira (CPF 085.124.376-26); Fabiano Pereira Silva (CPF 012.233.586-40); Fabiano de Almeida Mota (CPF 109.718.918-00); Fabiano de Sousa Ferreira (CPF 050.223.966-29); Fabio Cesar Lemuchi (CPF 070.573.196-06); Fabio Fonseca Oliveira (CPF 074.120.756-75); Fabio Gilberto de Lima Rodrigues (CPF 069.290.356-96); Fabio Henrique Martins Batista (CPF 116.327.726-63); Fabio Henrique Moises (CPF 372.165.948-19); Fabio Henrique de Castro Artuso (CPF 087.798.316-05); Fabio Marcos da Silva (CPF 077.089.706-10); Fabio Marques Sampaio (CPF 064.193.096-89); Fabio Martins Ribeiro (CPF 089.503.226-09); Fabio Mendonça Nogueira (CPF 099.065.016-26); Fabio Rodarte Marques (CPF 050.103.526-56); Fabio da Silva Fernandes (CPF 066.859.826-32); Fabio do Rosario Amaral (CPF 067.520.406-21); Fabiola Andrade Ferreira (CPF 085.606.056-90); Fabiola Borges Mundim (CPF 092.015.776-99); Fabiola Ferreira de Carvalho (CPF 970.584.836-04); Fabiola Leticia dos Santos Garotti Sadoco (CPF 799.872.656-34); Fabiola Lisboa dos Santos (CPF 095.065.706-98); Fabiola Mendes Silva (CPF 088.801.216-00); Fabiola Ribeiro Peloso Meneguici (CPF 584.538.736-15); Fabiola da Conceicao de Souza Coelho Domingues (CPF 085.018.846-69); Fabiula Braga Silva (CPF 086.362.996-24); Fabricia Blanc de Freitas Alves (CPF 089.877.656-28); Fabricia Maria dos Reis (CPF 040.351.066-07); Fabricio Alexandre Alves da Silva (CPF 085.094.326-43); Fabricio Alexandre Silva Menezes (CPF 101.088.796-31); Fabricio Alves Silva (CPF 103.874.066-54); Fabricio Destro Carvalho Gomes (CPF 013.293.606-21); Fabricio Henrique Falcao Diniz (CPF 102.299.826-97); Fabricio Ribeiro Maia de Resende (CPF 079.838.176-06); Fabricio Rodrigues Gonçalves (CPF 040.849.836-67); Fabricio Silva Camargo (CPF 077.243.916-88); Fabricio Teixeira Formigon (CPF 063.934.526-33); Fabyane Cotrim Souza (CPF 093.810.806-90); Fagnara Pereira Batista (CPF 097.676.926-30); Fagner Santos Gavioli (CPF 098.133.176-98); Fagner Vieira Reis (CPF 078.317.876-07); Fagner Vieira Rodrigues (CPF 063.479.616-01); Fagny Otaviano Costa (CPF 107.496.066-14); Fanuel Arthur de Resende Chaves (CPF 111.604.766-75); Farley Anderson Mota de Castro (CPF 053.385.726-05); Farley Geraldo Rodrigues (CPF 017.956.216-99); Farley Kopitke Silva (CPF 089.712.046-99); Farley Nogueira Nascimento (CPF 087.204.196-43); Fatima Adriana Romeiro Fontes (CPF 026.841.827-60); Fatima Leopoldino dos Santos (CPF 077.701.906-06); Felipe Antonio da Silveira Madeira (CPF 106.035.886-70); Felipe Augusto Fernandes (CPF 094.976.606-26); Felipe Carlos Gonçalves (CPF 038.755.996-59); Felipe Faria de Carvalho (CPF 075.570.616-16); Felipe Henrique Andrade Silva (CPF 419.219.778-25); Felipe Henrique Mattar (CPF 102.958.866-09); Felipe Luiz Araujo Martins (CPF 109.436.266-25); Felipe Pompeu Lima (CPF 074.116.406-03); Felipe Salomao Fernandes (CPF 097.702.616-70);



Felipe Vaz de Sa (CPF 080.476.476-01); Felipe de Moura Castro (CPF 098.345.256-30); Felipe de Oliveira Duffles (CPF 067.421.376-90); Felipe Gabriel Mendes Magalhaes (CPF 102.071.896-09); Felipe Junio Sampaio Vieira (CPF 099.077.086-90); Fernanda Alves Silverio Dutra (CPF 083.684.166-20); Fernanda Aparecida Alves (CPF 036.472.806-07); Fernanda Aparecida Gouvea (CPF 056.844.466-39); Fernanda Aparecida Marcelina Costa (CPF 076.871.426-59); Fernanda Aparecida Queiroz Ferreira (CPF 073.185.816-60); Fernanda Aparecida Ribeiro (CPF 097.641.396-55); Fernanda Aparecida de Assis (CPF 069.890.696-94); Fernanda Aparecida de Castro (CPF 069.698.626-40)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5019/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.322/2011-6 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Gleise Helena Falcao Moreira (CPF 093.113.456-01); Gleiva Liboreido Galvao (CPF 084.578.206-13); Gleycimara da Silva Miranda (CPF 109.339.186-31); Glicia de Fatima (CPF 092.550.216-21); Gliciana Alves da Silva (CPF 024.376.186-43); Grace Ane Magalhaes Chagas (CPF 089.685.216-46); Graciano de Carvalho Ferreira (CPF 053.102.596-94); Graciela Neres Macedo (CPF 097.067.236-50); Graciele Rocha Lopes (CPF 056.031.916-94); Graciela Roque Rodrigues (CPF 101.940.776-08); Gracielle Paula Carvalho (CPF 097.104.156-38); Gracielle Rodrigues Silva (CPF 110.461.656-40); Grasiela Freire Cavalcante (CPF 331.087.778-74); Grasiela Teodoro de Souza (CPF 080.789.306-40); Grasielly Ramos de Melo (CPF 094.079.006-81); Graziela Barcelos Duarte (CPF 056.031.976-25); Graziela Cavalcante Costa (CPF 032.683.386-23); Grazielle Helenita Silva (CPF 061.815.816-26); Grazielle Isabel dos Santos (CPF 050.856.616-99); Grazielle Sales Queiroz (CPF 086.180.996-35); Graziella Regis Pereira (CPF 050.111.176-00); Graziellen Aparecida Alcantara Pereira (CPF 093.514.836-14); Greicy Kelly Duarte de Oliveira Lopes (CPF 089.287.646-88); Greteane da Cruz Andrade (CPF 055.013.146-90); Guilherme Barbosa de Bem (CPF 085.928.346-19); Guilherme Cabral Moraes (CPF 069.175.176-58); Guilherme Caetano de Souza (CPF 102.410.216-50); Guilherme Cantelle Lopes Paiva (CPF 088.541.446-22); Guilherme Ferreira Campos (CPF 115.448.626-52); Guilherme Henrique Soares Felix (CPF 104.216.316-27); Guilherme Henrique do Amaral (CPF 065.551.236-56); Guilherme Lima da Silva Vieira (CPF 400.520.588-75); Guilherme Lucas Santos (CPF 098.877.306-61); Guilherme Oliveira Chagas (CPF 096.536.486-08); Guilherme Pereira da Silva (CPF 081.415.806-47); Guilherme Ribeiro Rincon (CPF 093.591.896-50); Guilherme Rodrigues da Silva (CPF 061.967.598-91); Guilherme Tadeu Severino Marinho (CPF 113.789.786-41); Guilherme Veloso Quintino (CPF 096.898.116-06); Guilherme da Silva Reis (CPF 012.547.746-62); Guilherme de Castro Fernandes (CPF 110.254.496-57); Guilherme do Carmo da Costa (CPF 087.543.986-14); Guilhermina Rosa Neta (CPF 094.802.256-62); Guiomar de Magalhaes (CPF 544.443.576-49); Gustavo Bastos Braga (CPF 086.723.536-50); Gustavo Campos de Souza (CPF 081.943.776-09); Gustavo Carvalho Menezes (CPF 101.256.606-42); Gustavo Espindula de Souza (CPF 069.105.656-06); Gustavo Faustino Ribeiro (CPF 072.278.306-08); Gustavo Garcia Figueiredo (CPF 079.678.676-37); Gustavo Henrique Basilio de Oliveira (CPF 108.846.136-07); Gustavo Henrique Chaves Ragoni (CPF 063.062.706-12); Gustavo Henrique Martins Costa (CPF 101.398.056-56); Gustavo Henrique de Oliveira (CPF 097.394.606-74); Gustavo Lopes Sathler (CPF 092.303.566-46); Gustavo Luiz Santiago (CPF 114.033.796-37); Gustavo Matos Duarte (CPF 101.582.756-08); Gustavo Miki de Lima (CPF 102.559.466-51); Gustavo Pereira Constancio (CPF 093.644.826-11); Gustavo Peretti Barreto (CPF 071.833.826-05); Gustavo de Andrade (CPF 063.845.806-40); Gustavo dos Santos Valeriano (CPF 097.807.106-98); Guterlayne Leite de Oliveira Silva (CPF 097.880.726-07); Habigail Silva Batista (CPF 316.669.048-48); Hannah Rodrigues de Souza (CPF 093.369.326-59); Hebe Schneider Hamouche (CPF 118.395.476-00); Heberton de Souza Santos (CPF 107.209.586-60); Heitor Martins de Almeida (CPF 096.719.926-33); Heitor Toledo Rodrigues (CPF 091.258.366-50); Helen Aparecida Lima (CPF 083.616.196-31); Helen Cristina de Paula (CPF 088.303.696-75); Helen Mariana Santos Lins (CPF 046.272.806-45); Helen Patricia Campos Soares (CPF 108.036.776-42); Helena Aparecida Gomes Araujo (CPF 851.824.436-68); Helena Aparecida de Oliveira Miguel (CPF 893.558.816-49); Helena da Silva Reis (CPF 039.762.916-84); Helenice Aparecida Venancio Pereira (CPF 100.601.306-79); Helenice Aparecida da Silva Nunes (CPF 064.330.916-01); Helia Mara Santos Cruz (CPF 086.940.696-52); Helica da Conceicao Lopes Cupertino (CPF 051.897.246-11); Helida Nunes Santos (CPF 108.942.726-32); Helida de Oliveira Nascimento (CPF 055.956.036-23); Helidiana Rodrigues Mendes (CPF 083.224.976-95); Helio Aparecido Ferreira Santana (CPF 084.379.246-93); Heliomar de Souza Barboza (CPF 116.134.506-05); Helisia de Assis Souza (CPF 068.961.826-36); Heloisa Aparecida Silva Zimmerer (CPF 246.816.876-34); Heloisa Carla Batista Araujo (CPF 073.288.626-02); Heloisa Faria de Oliveira (CPF 870.656.496-

87); Heloisa Gomes Pereira (CPF 086.533.786-18); Helvia Ribeiro Fernandes (CPF 078.183.846-00); Henilberto Costa Bustamante Junior (CPF 096.954.346-81); Henrique Esteves da Silva (CPF 026.533.186-28); Henrique Martins de Assis (CPF 025.086.066-00); Henrique Raimundo Drummond (CPF 089.924.626-54); Henrique Silva de Azambuja Bastos (CPF 070.803.266-48); Henrique Sousa Vieira (CPF 106.342.876-99); Henrique Trindade Ambrosio (CPF 028.308.796-00); Henrique da Mata Pedrosa (CPF 085.038.716-70); Herica Soares Tolentino (CPF 104.360.416-26)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5020/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.323/2011-2 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Herik Wallasse Silva Soares (CPF 092.181.596-40); Heron Vieira dos Santos (CPF 055.736.086-22); Hervelin Jhani da Silva (CPF 117.100.566-06); Heudo Trancoso Ferraz (CPF 988.106.776-68); Heuler Leone Rocha (CPF 084.830.966-92); Everton Mutz Costa (CPF 103.576.767-85); Hian Adler Garcia Nogueira (CPF 076.520.396-06); Hiandara Virginia Silva (CPF 093.990.926-07); Higaiana Lua Lopes (CPF 104.315.726-31); Higor Gabriel dos Santos Moraes (CPF 084.783.136-13); Higor Maciel Teixeira (CPF 073.750.256-81); Hilda Alves Fernandes do Prado (CPF 075.259.926-73); Hilda Filomena de Lima (CPF 054.406.786-03); Hilma Cardoso dos Santos (CPF 082.384.156-16); Hilza Maria Amorim (CPF 199.179.706-06); Hortencia Mariane Quaresma (CPF 090.272.946-23); Hudson Cardoso Neto (CPF 094.642.156-07); Hudson de Souza Caldas Pinto Silva (CPF 015.152.486-66); Hugo Guericio Fernandes (CPF 086.546.576-26); Hugo Heriberto de Miranda (CPF 014.418.896-12); Hugo Jose de Freitas (CPF 097.732.616-03); Hugo Monteiro Guimaraes (CPF 080.735.296-96); Hugo Norberto Rodrigues Silva (CPF 074.721.126-40); Hugo Ribeiro Norte (CPF 105.221.086-44); Hugo Sampaio Libero (CPF 087.527.756-07); Hugo Sergio Ferreira Lacerda (CPF 846.188.416-72); Hugo Silva (CPF 083.744.916-20); Hugo Vieira Trescates (CPF 096.229.616-30); Hugo Zaqueo Zamarrenho (CPF 384.868.178-11); Humberto Carlos Correa (CPF 535.772.806-20); Humberto Luis Arantes (CPF 097.922.076-94); Iago Ferreira da Silva (CPF 102.538.926-35); Iago Wesley Nogueira Cordeiro (CPF 111.414.086-43); Ian Jese Soares de Matos (CPF 112.487.406-29); Ian Pietro Bianco Boechem Capo (CPF 016.071.946-19); Iandara Matos Gonçalves (CPF 096.094.046-42); Iandra Almeida Silva (CPF 110.396.996-00); Iara Alice Costa (CPF 010.163.228-28); Iara Borges da Silva (CPF 535.447.306-34); Iara Cruzeiro dos Reis (CPF 103.882.276-99); Iara Narcisca Andrade de Oliveira (CPF 761.904.476-00); Iara Patricia Alves da Rocha (CPF 054.407.626-55); Icaro dos Anjos Alvarenga (CPF 103.443.036-08); Idaleisia Mafra Oliveira Leite (CPF 080.721.546-56); Idalete de Melo Batista (CPF 058.462.876-54); Idalma Soares Pedrosa da Silva (CPF 474.226.886-53); Idelvania Pereira Pinto (CPF 121.974.116-75); Idenir Aparecido de Araujo (CPF 095.789.156-32); Igor Givago Chamoné Ramos (CPF 016.777.946-07); Igor Gontijo Moura Fonseca (CPF 103.787.416-16); Igor Soares Barbosa dos Santos (CPF 117.024.116-64); Ilana Caroline de Oliveira (CPF 093.300.576-83); Ildenes Mendonca da Silva (CPF 008.990.676-46); Ildo Meire da Silva (CPF 322.908.706-25); Ilka Mitt Aparecida Jose (CPF 005.453.536-02); Ilza Pereira de Matos (CPF 093.746.776-60); Ilzenir Gerolina de Almeida Oliveira (CPF 248.476.768-40); Imaculada Conceicao de Carvalho (CPF 028.717.716-50); Indira Pereira Nascimento (CPF 104.571.286-82); Ines Maria Maia Pinto (CPF 032.618.136-95); Ingrid Silva Lima (CPF 093.123.086-10); Iniemerson Kaylli Barbosa (CPF 081.113.636-13); Iolanda Maria Coelho Faria (CPF 363.342.866-68); Ionara Niquely Santos (CPF 115.144.916-48); Ione Silva Campos (CPF 062.242.926-47); Ionilda Maria Santos (CPF 029.763.326-06); Iracelma Cristina de Faria Rodrigues (CPF 909.007.666-20); Iracema Marluce de Azevedo Avila Carneiro (CPF 416.195.016-00); Iracema Penha Rodrigues (CPF 034.845.236-54); Iracy Ferreira Campos (CPF 164.432.926-34); Iran Rodrigues dos Santos (CPF 289.716.396-87); Iranete Aparecida do Nascimento (CPF 103.517.896-69); Irani Maria das Gracias de Assuncao (CPF 425.772.766-72); Iranilda Aparecida Machado de Abreu (CPF 000.311.066-41); Irene Justino da Silva (CPF 083.388.586-33); Irenilde Pereira da Silva (CPF 043.298.156-05); Irineu Santana Nascimento (CPF 083.036.036-04); Iris de Lacerda Teodoro Macedo (CPF 039.333.907-61); Irismar Silverio da Silva (CPF 071.688.946-33); Irlene Marta de Souza (CPF 077.767.836-50); Isaac Gomes Soares (CPF 055.885.316-12); Isaac Onibení Barros (CPF 086.376.716-83); Isabel Cristina Conrado Candido (CPF 103.539.836-24); Isabel Cristina Rodrigues Brito (CPF 071.822.436-10); Isabel Cristina da Silva Custodio (CPF 071.483.826-88); Isabel Cristina de Medeiros (CPF 041.200.796-78); Isabela Chesca Lucas de Oliveira (CPF 087.073.056-80); Isabela Fajardo Ramos (CPF 111.013.836-90); Isabela Guarato Maio (CPF 013.286.846-60); Isabela Rochelle Silva (CPF 097.297.786-47); Isabela Rodrigues Silva (CPF 370.549.578-06); Isabele Brena Alves Medina (CPF 100.244.426-82); Isabelino Caizer de Jesus (CPF 058.711.116-02); Isabella Augusta Silva de Oliveira (CPF 097.118.356-22); Isabella Fialho Resende (CPF

098.209.636-48); Isabella Maria de Oliveira Duarte (CPF 078.102.666-08); Isabella Paiva Paes (CPF 088.676.106-94); Isabella Valente Ciriaco (CPF 098.771.796-01); Isabella Vasconcelos (CPF 079.931.476-54); Isac de Souza Duarte (CPF 032.408.746-28)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5021/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.324/2011-9 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Isac Newton Pacheco (CPF 055.708.929-82); Isamara Martins Dias (CPF 104.217.766-09); Ismael Leandro Vieira de Araujo (CPF 106.659.586-09); Israel Gonçalves (CPF 089.689.716-84); Israel Millen Rodrigues Magalhaes (CPF 105.304.386-40); Italiane Ferreira Santos (CPF 107.761.106-40); Italo Batsita Soares (CPF 087.587.186-05); Italo Bruno Fernandes (CPF 101.178.686-98); Itamar Mauricio Gomes (CPF 621.401.246-34); Iury Vaz Costa Gonzaga (CPF 105.017.826-21); Ivamaros Rocha Nascimento (CPF 080.934.196-40); Ivan Fagundes dos Santos (CPF 028.511.686-06); Ivan Marcos Silva Oliveira (CPF 089.194.866-03); Ivan Martuscelli Moraes (CPF 494.908.856-49); Ivan Siqueira Santana (CPF 042.274.896-01); Ivana Couto Silveira (CPF 066.609.346-69); Ivana Rodrigues Mota (CPF 746.742.186-91); Ivani Ferreira Vilas Boas (CPF 052.358.626-43); Ivanice Alves Silva (CPF 105.943.286-24); Ivanilda Claudina de Pinho (CPF 615.656.796-87); Ivone Barbosa dos Santos (CPF 105.743.626-73); Ivone Moreira de Souza (CPF 093.641.316-65); Ivone Silva de Souza (CPF 085.914.896-32); Ivone de Paula Nogueira Braga (CPF 044.476.256-60); Ivonete Neres Rocha do Valle (CPF 070.454.826-71); Ivonice dos Santos Costa (CPF 117.482.446-80); Ivonildes Gomes dos Santos Leis (CPF 892.289.526-87); Iza da Silveira (CPF 189.732.566-53); Izabel Cristina da Silva Freitas (CPF 059.955.206-95); Izaurete Aparecida Lopes Rodrigues (CPF 106.634.416-76); Jaciane Soares Machado (CPF 090.160.416-05); Jaciara Aparecida da Silva (CPF 111.852.766-61); Jacileia Batista de Souza (CPF 087.125.866-84); Jacimerville Aparecida Gomes (CPF 089.739.656-11); Jacinta Tavares de Oliveira Pinto (CPF 919.585.206-91); Jacinta de Fatima Davila (CPF 062.511.856-19); Jackeline Nunes Amaral (CPF 089.870.526-64); Jackeline Taisiane de Oliveira (CPF 067.832.559-64); Jacqueline Rodrigues Nogueira (CPF 038.069.346-14); Jailson Fonseca dos Santos (CPF 927.840.466-72); Jaine Oliveira dos Anjos (CPF 081.930.206-69); Jair Lucas Oliveira Junior (CPF 106.186.656-41); Jair Ribeiro Junior (CPF 088.247.646-73); Jair dos Santos Nunes (CPF 271.729.376-00); Jairo Henrique Pereira Filho (CPF 742.632.426-53); Jakeline Meireles de Souza (CPF 113.665.316-39); Jakeline de Cassia da Silva (CPF 708.680.186-00); Jakline Aparecida Lemos Pereira dos Santos (CPF 837.971.491-15); James Coutinho Maia (CPF 066.710.136-59); James Meireles de Carvalho (CPF 060.807.656-24); Jamily Cristina Barbosa Campos de Mecnas (CPF 039.173.726-06); Jamir Almeida de Oliveira (CPF 003.246.736-20); Janaina Alves Gomes (CPF 099.262.236-05); Janaina Aparecida Silva (CPF 093.559.166-47); Janaina Bessa Botelho (CPF 107.202.066-18); Janaina Bianca Pacheco (CPF 088.627.426-57); Janaina Braga Dias (CPF 000.570.566-50); Janaina Carla de Miranda Ferreira (CPF 085.734.756-09); Janaina Celia Rodrigues (CPF 087.954.226-84); Janaina Flavia da Cunha (CPF 089.842.746-07); Janaina Freitas Ramos (CPF 064.066.506-38); Janaina Irineia de Carvalho (CPF 057.240.966-41); Janaina Luiz Dutra (CPF 013.417.126-80); Janaina Pereira Mendes (CPF 110.331.827-61); Janaina Silva Guedes (CPF 103.893.636-50); Janaina da Silva Marques (CPF 981.443.326-87); Janayna Silva Rocha (CPF 024.532.831-97); Jander Aparecido de Paula (CPF 103.313.766-95); Janderson Luiz Souza (CPF 050.918.336-09); Jane Dark Batista Dias Souza (CPF 079.354.316-98); Jane Milena Araujo Dpere Oliveira (CPF 049.578.296-32); Jane Reis Simoes (CPF 756.582.596-49); Jane Simoes da Conceicao (CPF 085.257.977-23); Jane da Purificacao Santos (CPF 044.737.476-11); Jane de Fatima Calixto Leis (CPF 032.033.316-75); Janete Barroso Santiago (CPF 097.817.626-08); Janete Rodrigues Souza (CPF 052.646.536-07); Janete Soares Pereira (CPF 002.261.296-32); Janice Terezinha de Campos (CPF 097.854.526-54); Janice de Souza Ferreira (CPF 074.269.126-80); Janiely da Silva Coutinho (CPF 114.296.726-33); Janilene Pereira da Cruz (CPF 104.904.366-92); Janine Gonçalves de Oliveira (CPF 081.397.036-99); Janio Franklin Fernandes Carvalho (CPF 077.545.606-31); Janio Rizzieri de Oliveira Cunha (CPF 049.276.126-43); Jannaina Rodrigues Marcal Moreira (CPF 890.901.106-82); Janre Rafael Afonso Galvao Rocha (CPF 959.563.601-00); Jaqueline Alves da Silva (CPF 101.255.116-47); Jaqueline Aureliana Costa (CPF 064.202.916-40); Jaqueline Camara de Souza (CPF 064.470.796-84); Jaqueline Lopes Venancio (CPF 053.863.406-54); Jaqueline Noletto de Freitas Carrijo (CPF 069.807.956-60); Jaqueline Pereira Fonseca (CPF 086.660.846-00); Jaqueline Renata da Silva (CPF 089.171.746-39); Jaqueline Silva Souza (CPF 100.838.866-13); Jaqueline de Paula Silva (CPF 072.180.176-57); Jarbas Abadio Franco (CPF 487.673.526-34); Jarbas Alexandrino Santos Cordeiro (CPF 087.807.676-05); Jardel Felipe de Lima Silva (CPF 078.063.776-38); Jardel dos Anjos Ferreira (CPF 670.801.706-72)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5022/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.327/2011-8 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Jose Nilton Fernandes Fialho (CPF 094.616.876-80); Jose Raimundo Gomes (CPF 011.703.686-20); Jose Raimundo Rodrigues (CPF 121.288.566-04); Jose Renato Nere Pereira (CPF 063.548.136-71); Jose Renato Vieira (CPF 423.449.056-34); Jose Ricardo Candido (CPF 028.614.046-20); Jose Roberto Fagundes dos Santos (CPF 004.528.356-74); Jose Roberto Maciel Menezes (CPF 867.775.566-72); Jose Sebastiao Andrade de Melo (CPF 067.929.656-50); Jose Soares da Rocha (CPF 458.675.506-72); Jose Tarcisio da Silva (CPF 164.827.196-00); Jose Valdete Pereira de Andrade (CPF 251.625.758-95); Jose Vanilde Marques Rodrigues (CPF 297.907.568-01); Joseane Aparecida de Cassia Almeida (CPF 081.975.036-05); Joseane Cristina Ferreira (CPF 089.621.606-33); Joseane Ribeiro Carlos (CPF 057.068.646-67); Joseane Rodrigues Oliveira (CPF 003.315.276-42); Josefa Antonia da Silva Branco (CPF 950.373.816-49); Josefa Lima Magalhaes Neta (CPF 104.077.706-66); Josefina Maria do Prado (CPF 591.866.316-91); Joselene Diniz Couto (CPF 520.311.286-04); Joselia Aparecida Alvares de Miranda (CPF 098.908.296-22); Josemar Mota Magalhaes (CPF 082.818.416-05); Josi Aparecida Barbosa Vieira Soares (CPF 042.949.386-09); Josiane Andrade Nunes (CPF 100.804.186-60); Josiane Aparecida de Oliveira (CPF 089.679.926-37); Josiane Caldeira da Silva Souza (CPF 085.522.686-20); Josiane Carla Moreira de Oliveira (CPF 109.334.026-60); Josiane Cristina de Paula (CPF 087.996.776-52); Josiane Filomena da Silva (CPF 085.382.036-81); Josiane Lopes da Silva (CPF 063.987.776-11); Josiane Maria Cardoso (CPF 057.670.746-58); Josiane Maria Tomaz da Silva (CPF 095.632.916-03); Josiane Maria de Souza (CPF 092.449.856-08); Josiane Mendes Egidio (CPF 063.443.166-83); Josiane Passos Santos (CPF 087.652.176-67); Josiane Rodrigues Magalhaes (CPF 056.039.666-02); Josiane Vieira dos Santos (CPF 109.292.716-61); Josiani Machado Simoes (CPF 079.501.306-01); Josiel Antonio de Almeida (CPF 073.470.316-30); Josieline Cristiane da Silva Soares (CPF 074.581.386-02); Josiene Aparecida Silva Soares (CPF 076.999.956-51); Josilaine Barbara Lopes (CPF 110.208.196-50); Josilene do Rosario Baracho (CPF 093.965.396-60); Josimar Alves da Silva (CPF 097.232.716-99); Josimar Fernandes dos Santos (CPF 102.534.966-08); Josimara Maria Rita (CPF 093.219.656-02); Josimeire Dias de Souza (CPF 084.461.596-00); Josimeire Fernanda Reis Ferreira (CPF 098.216.676-19); Josineia Costa Nunes (CPF 102.841.906-67); Josue Magno de Oliveira Curcio (CPF 098.538.886-29); Josyane Luzia Justino (CPF 102.134.476-14); Jovane Cordeiro de Azevedo (CPF 046.435.056-56); Joyce Botelho Garcia (CPF 015.481.726-00); Joyce Pamela Miranda dos Santos (CPF 069.885.956-19); Joyce Roberta da Silva Lacerda (CPF 100.206.976-94); Joyce Rodrigues Pala (CPF 074.405.076-65); Joyce de Cassia Pereira Afonso (CPF 089.526.466-81); Joyce de Moraes (CPF 078.502.156-64); Joze de Araujo Gonçalves (CPF 012.727.406-50); Jozineia Henrique Pacheco dos Santos (CPF 055.395.186-67); Juan Jose Lessa Ramos (CPF 126.436.157-27); Jucelia Tatiane de Oliveira Pereira (CPF 104.168.716-82); Juciana da Silva (CPF 091.698.166-54); Jucileia Fernandes de Oliveira (CPF 098.092.186-48); Jucinara Araciara Ferreira da Silva (CPF 041.163.656-10); Julia Carla Coelho (CPF 104.522.056-62); Julia Denise Faria Bruno (CPF 113.590.256-93); Julia de Almeida Esteves (CPF 110.274.536-78); Julia de Moura Martins Guimaraes (CPF 077.106.436-55); Juliana Alves dos Santos (CPF 075.554.296-75); Juliana Aparecida Dantas de Oliveira Lisboa (CPF 012.994.406-81); Juliana Aparecida Silva (CPF 027.352.166-75); Juliana Aparecida de Paiva (CPF 098.352.036-44); Juliana Aparecida dos Santos (CPF 049.389.476-41); Juliana Azevedo Demidoff (CPF 102.644.797-69); Juliana Cristina Tenius Ribeiro (CPF 101.442.466-60); Juliana Cunha Melo Silva Leao (CPF 029.384.276-03); Juliana Delgado Teixeira (CPF 071.214.966-07); Juliana Dias de Souza (CPF 061.627.266-90); Juliana Diehl Raffin (CPF 070.917.056-45); Juliana Dimas Carvalhaes da Costa (CPF 048.742.386-02); Juliana Emerick Bo (CPF 088.075.346-30); Juliana Fernandes de Aquino (CPF 097.540.396-66); Juliana Ferreira Silva (CPF 097.592.436-28); Juliana Ferreira de Melo (CPF 032.867.296-39); Juliana Leite Ribeiro (CPF 082.627.916-30); Juliana Lucio (CPF 014.739.826-69); Juliana Maria Bernardo de Souza (CPF 087.540.086-89); Juliana Pereira Rollo (CPF 054.433.026-98); Juliana Roza de Oliveira (CPF 104.127.466-11); Juliana Santos Silva (CPF 089.871.416-83); Juliana Souza Gomes (CPF 049.709.736-28); Juliana Urbano Ananias (CPF 089.754.596-67); Juliana de Mattos Coutinho (CPF 064.541.046-21); Juliana de Santana (CPF 081.549.836-56); Juliana de Souza Carvalho (CPF 090.789.236-10); Juliana do Espirito Santo Souza Silva (CPF 113.515.177-67); Julianah Teresa Oliveira Campos (CPF 105.098.046-83); Juliane Maria de Oliveira (CPF 106.993.476-37)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5023/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.335/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Maria Aparecida Fernandes (CPF 603.619.724-15); Maria Aparecida Godinho Rocha (CPF 458.665.546-15); Maria Aparecida Gomes Silva (CPF 669.353.426-00); Maria Aparecida Goncalves de Pinho (CPF 076.814.826-01); Maria Aparecida Jacinta de Almeida Silva (CPF 097.786.736-67); Maria Aparecida Jorge Valentim (CPF 008.483.926-04); Maria Aparecida Juvenal (CPF 087.505.596-64); Maria Aparecida Maximiano Vieira (CPF 068.030.096-10); Maria Aparecida Pereira Barbosa (CPF 859.601.016-53); Maria Aparecida Rocha (CPF 038.090.936-70); Maria Arminda Santos (CPF 076.841.616-79); Maria Auxiliadora Moreira (CPF 514.336.136-20); Maria Auxiliadora Silva Martins Moreira (CPF 603.968.906-44); Maria Auxiliadora da Silva (CPF 872.618.986-00); Maria Avila Franzoni (CPF 086.946.876-66); Maria Beatriz de Melo Grangeiro (CPF 772.021.986-49); Maria Bernarda Goncalves de Souza (CPF 382.186.316-15); Maria Bethania Alves dos Passos (CPF 016.591.686-94); Maria Camila da Rocha Nascimento (CPF 437.830.156-34); Maria Cecilia Rossi (CPF 088.463.226-14); Maria Cecilia de Oliveira Moreira (CPF 047.720.366-36); Maria Cecilia de Souza (CPF 082.893.986-11); Maria Clarinda de Melo (CPF 273.517.506-53); Maria Claudia Dieguez Pizani (CPF 071.472.756-32); Maria Cleuse Caixeta (CPF 527.547.826-72); Maria Conceicao Mota dos Santos (CPF 089.358.876-84); Maria Concellia Silva Lira (CPF 077.486.066-92); Maria Cristina Cobucci do Nascimento (CPF 071.513.486-81); Maria Cristina Marinho (CPF 044.002.226-67); Maria Cristina Vilela Oliveira da Silva (CPF 602.337.451-49); Maria Cristina de Almeida Pereira (CPF 055.184.046-38); Maria Daniela Lima dos Santos (CPF 041.832.865-06); Maria Divina Mesquita Silverio de Faria (CPF 044.621.746-82); Maria Elaete Alves Amaral Barroso (CPF 079.024.896-46); Maria Elaine Pereira de Souza (CPF 046.583.576-74); Maria Elenice Alves dos Reis (CPF 079.240.026-77); Maria Elizabeth Oliveira de Paiva (CPF 035.322.996-23); Maria Elizete Cardoso Mota (CPF 073.226.696-30); Maria Emanuelle da Silva Braz (CPF 080.035.116-90); Maria Eneide da Silva (CPF 654.295.676-04); Maria Estela dos Reis (CPF 051.000.966-24); Maria Francisca Lemes da Silva (CPF 090.541.866-23); Maria Gabriela Lopes Reis (CPF 080.766.986-50); Maria Geralda Costa Carvalho (CPF 062.029.386-17); Maria Geralda Silva da Costa (CPF 027.361.836-90); Maria Helena Correa da Costa (CPF 715.526.936-00); Maria Helena Dias (CPF 837.355.186-72); Maria Helena Ivo Ribeiro (CPF 353.897.616-34); Maria Helena da Silva (CPF 516.177.066-04); Maria Helena de Andrade (CPF 118.068.266-15); Maria Helena de Azevedo Miranda (CPF 281.280.016-04); Maria Herlane de Souza (CPF 089.748.766-47); Maria Ildeir de Brito (CPF 030.534.816-77); Maria Ines Alves da Silva (CPF 862.047.696-34); Maria Inez Chaves (CPF 005.644.116-98); Maria Inez de Souza Cordeiro (CPF 062.750.276-81); Maria Irene Ribeiro da Costa (CPF 078.531.546-23); Maria Ivaneide Gomes dos Santos (CPF 073.178.646-76); Maria Izabel Souza Silva (CPF 103.929.056-63); Maria Izabel de Souza Santos (CPF 084.894.736-33); Maria Jardim Santana (CPF 088.774.346-35); Maria Jose Alves de Souza (CPF 068.902.356-14); Maria Jose Caldi (CPF 922.388.586-87); Maria Jose Costa de Oliveira (CPF 676.974.296-91); Maria Jose Goncalves Barboza Magalhaes (CPF 836.882.936-49); Maria Jose Rodrigues de Souza (CPF 066.679.218-64); Maria Juliana Simao (CPF 114.252.236-99); Maria Leonor Moulais Silva (CPF 474.140.066-20); Maria Liriane Moreira Baltazar (CPF 107.336.906-45); Maria da Conceicao Goncalves de Lima (CPF 085.074.486-58); Maria da Conceicao Lima Nepomuceno (CPF 273.448.998-84); Maria da Conceicao Rabelo Azevedo (CPF 013.773.206-69); Maria da Conceicao da Cruz (CPF 441.897.886-00); Maria da Gloria Gomes Moreira (CPF 063.216.716-57); Maria da Graca Pesch (CPF 044.424.458-18); Maria da Guia dos Santos (CPF 826.782.786-20); Maria da Penha Carvalho Oliveira (CPF 054.904.386-14); Maria da Penha Pereira Macedo (CPF 456.967.306-63); Maria da Piedade Ferreira (CPF 784.527.916-15); Maria das Dores Silva Souza (CPF 051.361.376-57); Maria das Dores da Silva (CPF 045.810.976-22); Maria das Gracas Pires Lage (CPF 045.727.466-21); Maria das Gracas dos Reis Xavier (CPF 100.726.116-18); Maria das Gracas dos Santos (CPF 037.377.246-79); Maria de Fatima Alves Spinola (CPF 057.386.926-08); Maria de Fatima Batista (CPF 015.741.566-08); Maria de Fatima Marques Lopes (CPF 199.676.246-04); Maria de Fatima Oliveira (CPF 159.105.658-69); Maria de Fatima Silveira (CPF 048.765.346-75); Maria de Lourdes Almeida (CPF 186.638.771-53); Maria de Lourdes Aparecida Goncalves (CPF 945.482.346-91); Maria de Lourdes Aparecida Souza (CPF 054.742.786-75); Maria de Lourdes Campelo da Silva do Nascimento (CPF 064.092.696-76); Maria de Lourdes Lopes Vieira (CPF 443.500.406-25); Maria de Lourdes Oliva Gaio (CPF 444.399.626-53); Maria de Lourdes Siqueira (CPF 928.908.146-53); Maria de Lourdes de Freitas (CPF 060.953.866-75); Maria do Carmo Bernardes (CPF 516.060.036-15); Maria do Rosario Barao Mota Ferreira (CPF

250.584.508-52); Maria do Socorro Ramos de Souza (CPF 075.563.006-84)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5024/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.340/2011-4 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Nilza Ines da Silva (CPF 071.234.486-18); Nirlene Moura Silva (CPF 002.578.076-08); Nivea Jacqueline Manoel (CPF 089.829.466-59); Nivea Maria Pozenato (CPF 044.633.276-36); Nivia Rosa Gomes (CPF 094.808.606-86); Nivia Souza Lima (CPF 078.302.336-75); Nivia de Freitas Duque (CPF 086.935.386-16); Nivian de Freitas da Costa (CPF 078.033.356-08); Noabita Araujo Vivaldo (CPF 357.433.438-96); Noadia Abreu Souza (CPF 098.659.166-14); Noe Frontino Goncalves (CPF 802.892.827-72); Noeme Vieira da Silva Jacinto (CPF 071.818.546-31); Noriene Aparecida Bueno Fonseca (CPF 099.007.856-65); Norma Aparecida Rodrigues (CPF 003.473.286-10); Norma Cordeiro dos Santos (CPF 321.056.918-54); Nubia Soares Alves (CPF 085.110.846-65); Nubia de Carvalho Costa Almeida (CPF 016.150.776-00); Obede Alexandre de Souza (CPF 043.729.856-65); Odail Farlei Lopes Martins (CPF 055.746.196-01); Odirlei Ribeiro de Oliveira (CPF 074.290.036-30); Olavo da Costa Miranda Junior (CPF 099.236.666-62); Olivia Maria de Lima Sousa (CPF 046.452.266-81); Omar Dias de Oliveira (CPF 067.226.256-80); Onesimo Juliano Miranda (CPF 912.711.506-20); Orcileia Felix Pereira (CPF 099.783.636-96); Ordaleia da Consolacao Vieira (CPF 044.787.456-09); Oslaine Amorim de Sousa (CPF 078.995.366-85); Osmar Batista Carvalho Junior (CPF 101.057.216-46); Osvaldo Almeida Ferreira (CPF 985.455.826-68); Osvaldo Dias Monteiro (CPF 025.420.916-50); Otavia Jacqueline da Costa (CPF 040.504.776-29); Otavio Junior da Cruz Pacheco (CPF 036.314.481-12); Otavio Mota Fernandes (CPF 049.128.196-03); Otavio da Rocha Novaes (CPF 096.324.286-50); Ozair Batista Rodrigues (CPF 476.796.206-44); Pablo Henrique de Souza (CPF 103.188.616-82); Palloma Grazziane de Moraes Pinheiro (CPF 096.982.926-40); Paloma Indira Caproni Moraes (CPF 115.916.646-32); Paloma Paula de Souza (CPF 074.348.626-96); Paloma Proenca de Assis (CPF 115.073.406-05); Paloma dos Santos Pinheiro (CPF 084.347.846-29); Pamela Cibele da Silva Lima (CPF 077.837.756-32); Pamela Rossi dos Reis (CPF 072.425.196-08); Pamella Rossy Duarte (CPF 099.802.246-22); Pamella Suelen Rocha Souza Lima (CPF 014.602.766-39); Paola de Oliveira Rios (CPF 093.173.706-08); Paol-la Monteiro Garcia dos Santos (CPF 092.391.316-55); Patricia Alexandrina da Silva Moraes (CPF 962.184.446-00); Patricia Alves Jacob (CPF 027.256.746-97); Patricia Alves Marques Heringer (CPF 070.403.646-03); Patricia Alves Teixeira (CPF 107.740.376-36); Patricia Aparecida Pereira da Silva (CPF 108.826.726-22); Patricia Aparecida de Oliveira Moreira (CPF 070.603.216-08); Patricia Aparecida de Souza (CPF 101.064.006-22); Patricia Borges Ribeiro (CPF 861.086.706-49); Patricia Cerqueira Aguiar (CPF 851.656.206-97); Patricia Conceicao Medeiros (CPF 088.557.106-13); Patricia Ferreira de Oliveira (CPF 115.233.546-40); Patricia Gracieli Nicolau (CPF 105.760.506-95); Patricia Karen Martins Trentini (CPF 029.714.916-41); Patricia Legramanti Thibes (CPF 052.631.279-36); Patricia Liane Carneiro (CPF 099.151.386-01); Patricia Paula Antunes (CPF 107.514.566-08); Patricia Ribeiro Maier (CPF 101.503.816-62); Patricia Rodrigues da Silva (CPF 077.488.156-90); Patricia Rosaria Silveira de Oliveira (CPF 060.222.836-04); Patricia Souza Pereira (CPF 099.377.776-74); Patricia Stefanelli Conceicao (CPF 069.434.906-21); Patricia Xavier Fortes Silva (CPF 055.896.996-81); Patricia das Gracas Pilar (CPF 039.697.776-66); Patricia de Fatima Batista (CPF 095.422.046-39); Patricia de Souza Teixeira (CPF 105.915.656-33); Patricia do Carmo Pereira (CPF 063.947.736-46); Patrick Nascimento (CPF 039.472.586-74); Paula Ananildes de Oliveira (CPF 090.462.926-06); Paula Aparecida Oliveira de Paiva (CPF 016.279.866-00); Paula Cristina da Silva Correa (CPF 045.243.516-12); Paula Ferreira da Silva Otoni (CPF 054.249.806-51); Paula Francisca Felisberto (CPF 013.221.601-98); Paula Rejane de Freitas Soares (CPF 094.643.176-04); Paula Santana de Almeida (CPF 098.360.136-44); Paula Tamires Fernandes Guedes (CPF 071.932.026-77); Paula de Castro (CPF 043.944.156-08); Pauliana Ramos da Silva Santos (CPF 098.479.656-84); Pauliana Vieira da Rocha (CPF 097.754.086-36); Pauliany Ferreira Silva (CPF 055.189.436-95); Paulo Afonso Zeferino Junior (CPF 043.892.456-86); Paulo Antonio Botelho Ferreira (CPF 103.910.046-54); Paulo Cesar Figueira da Costa (CPF 512.066.337-00); Paulo Cesar Lelis Teixeira (CPF 084.755.896-77); Paulo Cesar Pereira (CPF 122.449.768-66); Paulo Cesar Silva Barbosa (CPF 013.249.226-13); Paulo Cesar de Moraes Junior (CPF 072.562.156-73); Paulo Cesar Ferreira Ramalho (CPF 075.506.886-64); Paulo Donizet Cruz Matos (CPF 259.000.726-49); Paulo Eugenio Patricio Silva (CPF 110.463.986-60); Paulo Felipe dos Anjos Ribeiro (CPF 119.941.546-40); Paulo Gerson de Melo (CPF 517.316.816-15); Paulo Giovaine da Costa (CPF 026.843.856-02); Paulo de Tarso Goncalves Lourenco (CPF 346.880.486-53)



- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5025/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.345/2011-6 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Roney Fernando Diego de Paula (CPF 076.595.246-74); Roni Donisetti de Paiva (CPF 092.312.476-46); Rony Freitas Fernandes (CPF 015.052.506-09); Rosa Amelia Luiz de Carvalho (CPF 419.335.676-00); Rosa Angelica Vilela (CPF 429.130.126-04); Rosa Cordeiro dos Santos (CPF 089.719.306-75); Rosa Delice Rodrigues de Souza (CPF 088.313.636-89); Rosa Francisca Chagas Silva (CPF 065.834.186-30); Rosa Maria Almeida (CPF 048.794.126-86); Rosalia Cardoso da Silva (CPF 089.577.096-22); Rosalia Lopes Gonçalves (CPF 479.723.946-87); Rosana Celia Simoes Pinto (CPF 566.882.456-04); Rosana Mara de Castro (CPF 908.570.386-72); Rosana Maria Giudice Batista de Araujo Porto (CPF 553.191.306-00); Rosana Maria de Jesus (CPF 077.896.856-19); Rosana Nogueira Leite (CPF 063.030.686-93); Rosana Silva Costa (CPF 092.760.696-82); Rosana de Fatima Davila (CPF 089.897.756-80); Rosana de Oliveira Coelho (CPF 908.513.076-04); Rosane Aparecida Reis de Almeida (CPF 094.312.136-13); Rosane Daniela Fernandes Ribeiro (CPF 075.475.986-50); Rosane Maria da Silva (CPF 048.144.976-01); Rosane Mendes de Oliveira (CPF 112.828.526-63); Rosanea Teixeira dos Santos (CPF 900.249.076-34); Rosangela Aparecida Cunha Andre (CPF 083.187.386-83); Rosangela Aparecida Veiga Oliveira (CPF 955.935.438-87); Rosangela Camargo da Silva (CPF 090.877.286-62); Rosangela Felix dos Santos (CPF 824.697.416-53); Rosangela Modesto de Paiva (CPF 108.275.946-58); Rosangela Pereira Cincero (CPF 082.329.616-43); Rosangela Versiane de Castro (CPF 084.545.146-43); Rosangela da Silva Fortes Oscar (CPF 669.210.406-82); Rosangela da Silva Santos Souza (CPF 099.956.976-70); Rosangela de Cassia Freitas (CPF 935.355.206-06); Rosangela de Souza Alvim (CPF 074.483.776-63); Rosangela do Rosario Batista Santos (CPF 862.531.826-68); Rosania Batista Ferreira (CPF 118.659.956-14); Rose Aparecida Dias (CPF 103.722.146-06); Rose Barbara de Oliveira Almeida (CPF 033.608.926-07); Rose Lima de Paula (CPF 068.447.176-01); Roseanne Robert de Oliveira (CPF 111.786.657-20); Rosecleide Maria dos Santos (CPF 433.446.825-04); Roselane Batista Franco (CPF 815.451.426-53); Roseli Cravero (CPF 171.601.138-88); Roseli Cristina Damasceno (CPF 096.812.846-74); Roseli Esteves Dutra (CPF 024.624.147-03); Roseli da Silva Oliveira (CPF 081.800.826-10); Roselita Silva Bacelar (CPF 363.940.548-01); Rosely Bernardino de Sena (CPF 068.633.316-08); Rosely Lusiano Pereira da Silva (CPF 402.075.768-23); Rosely Rodrigues (CPF 043.511.666-57); Rosemary Assuncao Viegas (CPF 399.480.726-34); Rosemary Magda da Silva (CPF 064.606.376-60); Rosemary Salomao Conde (CPF 862.148.966-04); Rosemary de Sousa Alves (CPF 073.174.526-45); Rosemeire Ribeiro de Almeida (CPF 551.521.556-72); Rosemeire de Souza Roberto (CPF 103.582.826-08); Rosemere Machado de Oliveira (CPF 685.031.217-00); Rosemeri Cardoso Rezende (CPF 077.388.576-50); Rosemi Francisco de Andrade (CPF 056.616.136-28); Rosiana Maria dos Reis (CPF 049.761.966-07); Rosiane Cristina Marcal (CPF 099.450.696-16); Rosiane Cristina de Mendonca (CPF 090.233.596-07); Rosiane Monteiro Faula (CPF 083.322.116-70); Rosiane Rezende Lara (CPF 110.313.316-03); Rosilayne Felix de Barros (CPF 090.742.506-29); Rosilda Teixeira de Souza (CPF 065.306.816-63); Rosileia Pereira Carvalho (CPF 095.679.706-70); Rosilene Angelica Batista Figueredo (CPF 081.588.726-46); Rosilene Aparecida da Silva (CPF 110.298.226-11); Rosilene Fernandes Maciel (CPF 062.582.916-60); Rosilene Fernandes de Freitas (CPF 066.802.736-33); Rosilene Gomes Pereira Barbosa (CPF 091.813.226-66); Rosilene Ramos Nogueira (CPF 100.525.966-64); Rosilene de Oliveira Maciel (CPF 110.968.916-03); Rosilene dos Santos Felisberto (CPF 896.017.426-20); Rosimar Dias da Silva (CPF 089.807.716-81); Rosimar Gonçalves (CPF 056.679.426-82); Rosimar Vieira Ramos (CPF 071.636.386-04); Rosimeire Brito Silva (CPF 105.125.706-98); Rosimeire Fatima da Silva (CPF 108.422.466-65); Rosimeri Nazaret da Cruz (CPF 094.011.397-09); Rosimilda Aparecida Alves (CPF 034.474.466-33); Rosimone Marques Davi Souza (CPF 054.777.846-52); Rosinaldo da Silva Candido (CPF 082.221.136-07); Rosinalva Aparecida Alves (CPF 088.402.646-98); Rosinele Maria Alves (CPF 077.511.696-30); Rosirene Damiana Maciel (CPF 106.450.336-50); Rossiney Gomes da Silva (CPF 111.937.086-80); Rozalina Correia da Silva (CPF 016.212.966-10); Rozangela Ramalho Silva (CPF 044.804.366-18); Rozania Rocha Botelho (CPF 588.515.696-49); Roziani Maria Gomes (CPF 085.437.326-89); Rubens Luz dos Anjos (CPF 290.207.196-53); Rubia Carolina de Faria Pimenta Figueira (CPF 081.558.186-67); Rubia Eva Leite dos Santos (CPF 105.784.346-60); Rubia Viana Salam (CPF 095.639.396-97); Rui Andrade Fonseca (CPF 563.121.216-15); Rute Gonçalves Pereira (CPF 014.699.616-01); Sabrina Alice de Faria (CPF 099.634.006-80)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5026/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.350/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Thulio Cleser Ferreira Gomes (CPF 089.554.436-92); Tiago Barbosa Souza (CPF 099.235.546-00); Tiago Geraldo Alves (CPF 069.783.236-83); Tiago Luiz Silva de Magalhaes (CPF 101.530.036-77); Tiago Madlum Araujo (CPF 397.200.358-70); Tiago Medrado Cantuaria (CPF 055.795.006-61); Tiago Moterani Silva (CPF 055.568.006-18); Tiago Oliveira Lopes (CPF 078.387.986-55); Tiago Preto de Oliveira (CPF 058.081.916-70); Tiago Quaresma Repetto (CPF 035.941.966-66); Tiago Vitor Corcini (CPF 097.382.596-06); Tiago da Silva Miranda Lima (CPF 100.156.926-12); Tiago de Sousa (CPF 105.178.436-09); Tiago de Souza Meireles (CPF 034.143.556-20); Ticiane Maria dos Santos (CPF 049.981.236-02); Tiffany de Jesus Lopes (CPF 015.750.886-22); Timoteo Oliveira Silva (CPF 065.214.746-18); Tomaz Siqueira Silva (CPF 089.301.666-79); Tomaz Soares Mendes (CPF 087.301.836-26); Tome Tadeu Borges (CPF 272.306.946-04); Tuane Cristina dos Santos (CPF 098.189.096-23); Tulio Drumond dos Santos (CPF 097.465.846-42); Tulio Gomes Ramos (CPF 103.755.786-76); Tulio Raul Moreira Silva (CPF 080.402.746-30); Tulio dos Anjos Castro (CPF 109.911.126-95); Ubiratan de Oliveira Cunha (CPF 105.206.496-56); Ueder Pereira de Andrade (CPF 092.262.986-29); Uiara Poliana Fernandes Souza (CPF 077.314.876-01); Uilson Camilo Lopes (CPF 080.760.266-36); Ulisses Rafael Fernandes Marques (CPF 095.301.376-64); Ulysses Jose Lauro (CPF 110.395.136-03); Vagner Geraldo dos Santos (CPF 094.181.446-70); Vagner Souza Castro (CPF 058.688.626-51); Valdene dos Santos Silva (CPF 110.562.856-64); Valderes Branco (CPF 250.660.078-73); Valdete Aparecida Barbosa Silva (CPF 893.725.496-49); Valdiceia Machado de Oliveira (CPF 088.970.356-63); Valdineia Aparecida Gomes (CPF 062.014.806-33); Valdionor Junior Rodrigues Gil (CPF 105.735.376-07); Valdirene Aparecida Araujo dos Santos (CPF 080.543.266-37); Valdirene Lucia da Silva (CPF 119.079.228-14); Valdirene dos Santos (CPF 065.764.396-36); Valdivia Mendes Pereira Gomes (CPF 030.892.966-75); Valdivino Barbosa Filho (CPF 009.293.256-80); Valdo Pereira Brandao (CPF 109.687.406-77); Valeria Aparecida Fernandes de Oliveira (CPF 001.251.716-09); Valeria Aparecida Pereira Silva (CPF 036.887.866-02); Valeria Barbosa Trindade (CPF 781.762.986-20); Valeria Candida da Silva (CPF 919.834.606-72); Valeria Pires Francisco Vieira (CPF 097.060.656-79); Valeria Rocha de Souza (CPF 005.676.356-51); Valeria Rosa dos Santos (CPF 071.080.326-51); Valeria Rosangela de Oliveira Lopes (CPF 815.474.046-04); Valeria de Freitas Silva (CPF 002.945.896-00); Valeria do Socorro Medeiros da Fonseca (CPF 616.133.046-68); Valeriano Cardoso dos Santos (CPF 086.577.406-48); Valker Antonio Gonçalves Vieira (CPF 605.797.816-15); Valkiria Soares Lazaro (CPF 027.179.196-94); Valmira Maria Martins de Oliveira (CPF 348.021.426-68); Valquiria Epifania de Moraes (CPF 079.033.986-28); Valquiria Ribeiro da Cruz Silva (CPF 000.296.756-18); Valquiria Soares da Silva (CPF 034.487.086-31); Valquiria Vieira de Oliveira (CPF 110.461.956-38); Valter Gualberto de Miranda (CPF 735.262.316-72); Valter Luiz Alves (CPF 808.888.606-68); Valter Luiz de Souza (CPF 918.815.016-04); Vanda Helena dos Santos Dias Geraldo (CPF 324.884.808-19); Vanda Maria da Silva (CPF 093.059.446-04); Vanda Silva dos Reis (CPF 002.711.986-64); Vanda Ventura Passos Brito (CPF 513.152.626-49); Vanda de Oliveira Borges (CPF 540.863.376-49); Vander de Souza Dias (CPF 722.702.178-53); Vanderlane Francisco Silva (CPF 106.755.136-00); Vanderlei Antonio Anastacio (CPF 050.168.266-09); Vanderlei Correa (CPF 753.419.646-91); Vanderleia de Cassia Anastacio (CPF 044.430.586-64); Vanderlene Euflosina Gomes (CPF 097.532.766-64); Vanderlucia Evangelista Silva (CPF 110.462.856-29); Vanderson Fernandes de Almeida (CPF 507.563.116-91); Vanessa Almeida Rios Reines Cavalcanti (CPF 088.668.736-59); Vanessa Alves Ferreira Rocha (CPF 093.715.646-95); Vanessa Aparecida Papa (CPF 104.228.006-19); Vanessa Aparecida da Silva (CPF 081.563.176-61); Vanessa Calzavara (CPF 050.061.706-62); Vanessa Canabrava Macedo (CPF 104.117.656-20); Vanessa Cardoso de Souza (CPF 849.019.346-00); Vanessa Cristina Abreu (CPF 081.571.286-33); Vanessa Cristina de Mello (CPF 033.967.246-31); Vanessa Cunha de Aguiar (CPF 091.661.196-50); Vanessa Eulalia Nunes Silva (CPF 083.240.386-55); Vanessa Garcia Fernandes (CPF 088.780.776-31); Vanessa Geralda de Jesus Pereira Moura (CPF 047.335.726-70); Vanessa Guimaraes Vale (CPF 104.119.956-26); Vanessa Lopes de Queiroz (CPF 096.056.556-67); Vanessa Marinho da Silva (CPF 079.926.826-70); Vanessa Pereira Rodrigues (CPF 069.063.396-30); Vanessa Pontoppidan Barros (CPF 761.672.917-72); Vanessa Toreli da Silva (CPF 012.362.306-55); Vanessa de Fatima Santos (CPF 097.451.276-12); Vanessa dos Santos Miguel (CPF 084.445.176-23)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5027/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.372/2011-3 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Aimaaz Chaves da Silva (CPF 033.498.169-75); Aladale Flach Mella (CPF 035.728.679-08); Alain Johnny Bonotto Paulista (CPF 057.917.399-23); Alan Cristian Maschio (CPF 072.032.989-22); Alan Douglas Franca Freitas (CPF 042.796.499-79); Alan Eduardo Ferreira Golemba (CPF 069.557.339-07); Alan Luiz Braz dos Santos (CPF 058.884.559-03); Alan Messias Rodrigues (CPF 066.962.709-73); Alan Schmeiske (CPF 047.565.209-60); Alana Carla Soares do Amaral (CPF 045.961.329-41); Albanir Gorges (CPF 233.346.659-68); Alberto Arnoldo Wrasse (CPF 371.021.099-20); Alberto Barcellos (CPF 041.992.889-88); Alberto Hidekazu Yoshida (CPF 046.947.429-73); Alberto Lopes Lofrano (CPF 236.241.409-49); Alberto Satoshi Demiya (CPF 326.757.058-10); Alcenia May (CPF 048.150.569-51); Alcirene Maria Fernandes Ruthes (CPF 919.046.509-10); Alda Silvia Ferreira Goncalves Boldt (CPF 092.787.288-96); Alda Terezinha da Silva Abreu (CPF 638.805.129-49); Aldo Marcio de Oliveira (CPF 033.149.669-03); Aldrei de Sa Siqueira (CPF 033.033.209-00); Alecxandro Strapazzon (CPF 055.877.539-05); Aleidson de Campos Werkhauser (CPF 061.290.179-36); Aleksandr Nunes Pereira (CPF 081.992.599-30); Alessandro Retkwa (CPF 059.228.589-80); Alessandra Asato (CPF 081.485.639-00); Alessandra Baience de Sousa (CPF 080.004.917-96); Alessandra Candida Pereira (CPF 822.562.849-72); Alessandra Castro de Deus (CPF 074.207.959-75); Alessandra Elida Jorge de Faria (CPF 043.841.449-70); Alessandra Gatto Costa (CPF 030.383.649-08); Alessandra Kotleski Goltz (CPF 076.682.929-42); Alessandra Moreira Aloisio (CPF 042.058.029-86); Alessandra Reich Thurnherr Arantes (CPF 010.315.179-60); Alessandra Roberta Rossitto (CPF 070.740.929-24); Alessandra Rodrigues da Silva (CPF 040.161.829-30); Alessandra Vanessa Vicente (CPF 077.066.039-89); Alessandra de Fatima Freitas (CPF 060.757.499-26); Alessandra de Souza do Lago (CPF 028.430.529-47); Alessandro Alborgheti (CPF 003.972.939-76); Alessandro Aparecido da Silva (CPF 038.999.169-48); Alessandro Candido (CPF 077.979.189-45); Alessandro Gameiro Machado (CPF 064.799.339-23); Alessandro Silva Lorenzo (CPF 015.603.839-09); Aleteia de Oliveira (CPF 050.652.039-03); Aletheia Freitas (CPF 062.601.359-39); Alex Hernandes Valentin (CPF 069.015.539-51); Alex Joaquim Vitorino (CPF 082.404.299-98); Alex Reck (CPF 025.627.739-77); Alex Sander Martins Calciolari (CPF 081.596.329-75); Alex Sandra Teles Nazario (CPF 027.543.079-07); Alex Sandro Andrade de Moraes (CPF 064.036.659-79); Alex Sandro Lucas dos Santos (CPF 068.340.309-56); Alexandra Freire (CPF 038.728.189-45); Alexandra Maria de Sousa (CPF 015.019.919-81); Alexandre Alves Monteiro (CPF 730.692.569-53); Alexandre Augusto Cancian da Costa (CPF 060.302.769-56); Alexandre Belenda Ravaglio (CPF 043.103.549-04); Alexandre Borba Severo (CPF 066.306.209-84); Alexandre Borges de Farias (CPF 737.318.629-72); Alexandre Carlos de Alencar Correa (CPF 051.515.569-16); Alexandre Chachian (CPF 333.914.888-08); Alexandre Defaveri (CPF 309.380.958-46); Alexandre Dumas Jorge (CPF 198.236.739-34); Alexandre Gomes Viana (CPF 022.781.984-59); Alexandre Henrique Silva de Lima (CPF 069.260.819-21); Alexandre Jose Ramos Junior (CPF 051.165.249-65); Alexandre Marques Moraes (CPF 328.447.618-01); Alexandre Miranda Rosa (CPF 897.312.989-91); Alexandre dos Santos Silva (CPF 045.410.929-64); Alexandro Junior Faoro (CPF 086.300.949-23); Alexsander da Silva (CPF 068.093.379-46); Alexsandra Marical (CPF 075.328.949-08); Alexsandro de Araujo Oliveira (CPF 056.634.449-12); Alfredo Germano da Silva Filho (CPF 209.569.329-91); Algacir Farias da Silva (CPF 063.620.399-98); Alianda Dias do Prado (CPF 270.159.038-81); Aliane Seidl (CPF 023.116.179-40); Alice Floriano Camargo (CPF 042.449.859-64); Alice Grzelczak (CPF 911.031.509-87); Alice Miyuki Goto (CPF 769.117.649-04); Alice Paula Franz (CPF 063.103.559-10); Alice Regina Cesari de Almeida (CPF 064.376.249-30); Aline Akiko Hosaka (CPF 298.038.408-94); Aline Aparecida de Lima (CPF 053.427.749-77); Aline Azanha Pancieiro (CPF 069.407.539-66); Aline Brezolin (CPF 068.529.239-83); Aline Bueno de Camargo (CPF 080.839.789-30); Aline Calixto da Silva da Paixao (CPF 054.846.889-30); Aline Chagas (CPF 057.491.599-06); Aline Cristina Valerio (CPF 061.364.779-39); Aline Cristini dos Santos (CPF 062.984.779-77); Aline Fernanda Bizo (CPF 061.234.359-65); Aline Ferrari Ribeiro (CPF 071.645.109-38); Aline Franciele Pereira Martins (CPF 045.437.289-20); Aline Islane Marques de Paula (CPF 066.859.419-52); Aline Jane Marconi (CPF 066.754.149-76); Aline da Silva Sogari (CPF 083.625.499-63); Aline de Souza Iarosz (CPF 077.772.589-40)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5028/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.374/2011-6 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Ana Karoline Mourao Vale (CPF 046.148.993-74); Ana Lucia Gomes (CPF 034.372.109-04); Ana Lucia Toshie Brasileiro (CPF 029.846.679-13); Ana Lucia de Oliveira (CPF 036.163.349-18); Ana Maria Bagarollo (CPF 740.009.009-78); Ana Maria Belomo (CPF 504.800.069-20); Ana Maria Navarro Lins Paul (CPF 072.431.829-17); Ana Maria Wolf da Costa (CPF 444.508.699-15); Ana Maria da Silva Alves (CPF 053.686.499-32); Ana Maria de Moura (CPF 021.640.969-16); Ana Maria de Oliveira (CPF 023.769.689-41); Ana Maria de Oliveira (CPF 044.989.789-35); Ana Maria de Oliveira Cruz (CPF 133.245.218-31); Ana Mazur (CPF 654.221.399-68); Ana Paula Aguiar Clemente (CPF 082.777.079-08); Ana Paula Alves (CPF 007.712.459-63); Ana Paula Amorim da Silva (CPF 073.798.449-03); Ana Paula Andrade Campones (CPF 073.683.459-19); Ana Paula Basniak (CPF 047.533.159-16); Ana Paula Besen (CPF 062.112.749-39); Ana Paula Bot (CPF 030.682.979-74); Ana Paula Carboni (CPF 046.019.779-75); Ana Paula Chaves (CPF 035.061.649-37); Ana Paula Dutra de Souza (CPF 055.974.699-75); Ana Paula Fantineli Bronzato (CPF 026.379.139-40); Ana Paula Ferrari (CPF 009.311.849-08); Ana Paula Franco de Macedo (CPF 858.695.209-59); Ana Paula Herrera (CPF 068.359.239-46); Ana Paula Lopes (CPF 084.483.319-31); Ana Paula Martins Kabayashi (CPF 058.822.649-10); Ana Paula Novacki (CPF 057.420.839-98); Ana Paula Nunes (CPF 078.030.169-28); Ana Paula Nussa (CPF 052.965.359-10); Ana Paula Pagliarini Dallabrida (CPF 066.122.139-30); Ana Paula Papa Arantes (CPF 042.718.889-07); Ana Paula Reganha (CPF 022.095.679-04); Ana Paula Rison (CPF 066.672.219-60); Ana Paula Rodrigues Tsuge (CPF 010.360.359-05); Ana Paula Rosa da Costa (CPF 072.742.619-24); Ana Paula Rzeczycki (CPF 085.432.289-21); Ana Paula Santana (CPF 045.626.779-45); Ana Paula Silva Barbosa (CPF 056.856.069-82); Ana Paula Sypierreck (CPF 007.002.809-52); Ana Paula Turkiewicz (CPF 068.570.799-78); Ana Paula da Silva (CPF 068.161.409-90); Ana Paula de Oliveira (CPF 021.299.189-21); Ana Paula de Oliveira Belinelli (CPF 071.964.169-10); Ana Sueli Ferrari (CPF 235.465.309-34); Ana Valeria de Paula Oliveira (CPF 054.347.749-57); Anabel Menegati de Souza (CPF 048.386.929-51); Anadir Maria Spancerski (CPF 466.939.209-34); Anahy Andrade Bianco (CPF 055.411.179-92); Anai Suelen dos Santos (CPF 072.862.619-59); Analdete Gonçalves (CPF 838.722.809-53); Anastacia Pereira de Moura (CPF 017.235.845-09); Anazilda Gasparello (CPF 024.912.179-45); Anderson Caldato (CPF 047.860.649-47); Anderson Dias Leal (CPF 005.717.139-47); Anderson Gonçalves (CPF 061.190.439-00); Anderson Gustavo Ribeiro (CPF 081.984.439-08); Anderson Leandro da Cruz (CPF 037.745.849-07); Anderson Luis Fonseca (CPF 050.225.209-07); Anderson Pagnussat (CPF 029.383.429-69); Anderson Pereira Chaves (CPF 009.500.809-85); Anderson Ricardo Milano Palma (CPF 034.422.599-24); Anderson Rodrigo Pereira da Graca (CPF 077.698.139-05); Anderson Yoneo Yoshitani (CPF 015.296.899-70); Andre Alves Timbo (CPF 034.997.149-81); Andre Aparecido Alves Ferreira (CPF 084.255.419-05); Andre Averaldo de Angelo (CPF 723.025.189-34); Andre Azevedo da Rosa (CPF 045.499.199-14); Andre Barbosa Afonso (CPF 084.607.899-69); Andre Bungart (CPF 598.409.009-00); Andre Candido de Oliveira (CPF 884.814.093-91); Andre Conceicao de Moura (CPF 049.378.149-82); Andre Cristiano dos Santos (CPF 051.723.759-88); Andre Felipe Dias Adornes (CPF 078.024.679-93); Andre Felipe do Espirito Santo (CPF 394.238.798-02); Andre Francisco Mendes Debiazio (CPF 046.289.229-85); Andre Freitas da Silva (CPF 079.465.489-40); Andre Galindo Moura (CPF 083.424.809-33); Andre Lopes (CPF 050.725.869-01); Andre Luciano Franchi Kavassaki (CPF 049.476.759-69); Andre Luis Balan (CPF 032.597.789-50); Andre Luis Ribas Mezzomo (CPF 069.279.889-71); Andre Luis de Souza Raymundi (CPF 072.218.089-61); Andre Luiz Gois dos Santos (CPF 028.019.099-98); Andre Luiz Marques da Silva (CPF 009.730.119-12); Andre Luiz Pavin (CPF 081.885.929-60); Andre Luiz Rodrigues (CPF 032.080.359-77); Andre Luiz Sarzi Sanches (CPF 065.905.259-86); Andre Marcos Pinheiro de Vasconcellos (CPF 004.376.457-62); Andre Melo Pesqueira (CPF 043.583.469-01); Andre Rafael Sartoli de Castro (CPF 063.822.359-89); Andre Sicuro Scremin (CPF 055.544.959-90); Andre Souza Pessler (CPF 010.176.049-32); Andre Thiago Cieslak Stuani (CPF 061.737.449-02); Andre da Silva Berlesi (CPF 027.523.779-67); Andre de Geus Junior (CPF 411.365.359-34); Andrea Andrade de Amorim (CPF 030.237.894-44)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5029/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.375/2011-2 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Andrea Aparecida Emboava Ribeiro (CPF 037.513.429-82); Andrea Aparecida Ferreira (CPF 059.601.059-18); Andrea Cristina Wiacek (CPF 021.913.599-14); Andrea Denise Stebner Ortiz (CPF 064.324.719-07); Andrea Floriani Dillenburg (CPF 023.289.729-85); Andrea Marcelino Salgueiro (CPF 941.795.229-34); Andrea Marcia de Souza (CPF 057.385.569-25); Andrea Margarida Domingues (CPF 007.025.789-24); Andrea Maria Padilha (CPF 000.296.599-22); Andrea Mendes dos Santos (CPF 072.259.459-39); Andrea Schmidt Alves (CPF 018.313.659-44); Andreia Alves Guillen Bombonato (CPF 032.598.349-66); Andreia Aparecida Bressani Pinto (CPF 067.525.679-80); Andreia Aparecida Carrera Gomes (CPF 020.804.399-36); Andreia Aparecida Dal Pra Oliveira (CPF 051.469.819-57); Andreia Aparecida Pereira (CPF 042.868.609-57); Andreia Aparecida Sabino (CPF 059.313.679-93); Andreia Bueno de Oliveira (CPF 034.602.539-75); Andreia Bueno do Pilar (CPF 065.291.049-17); Andreia Cristina Cardoso de Camargo (CPF 005.612.609-31); Andreia Cristina Flor da Silva (CPF 076.268.099-71); Andreia Cristina Gomes de Freitas (CPF 250.438.778-47); Andreia Cristina Lima (CPF 032.080.679-09); Andreia Enderle (CPF 068.084.889-40); Andreia Jaqueline Zanini (CPF 065.579.289-96); Andreia Lima Silva (CPF 071.899.139-71); Andreia Messias de Cascio (CPF 077.794.909-12); Andreia Primo dos Santos (CPF 039.075.129-44); Andreia Scherer (CPF 038.229.699-07); Andreia Trefellis Pereira (CPF 959.770.669-53); Andreia Vilczak (CPF 063.097.179-01); Andreia da Cruz (CPF 006.802.409-69); Andreia de Almeida Derengoski (CPF 021.986.809-39); Andreia de Oliveira Giannasi (CPF 368.622.538-75); Andresa Cristine da Rosa Gomes (CPF 053.686.669-42); Andresa Silva de Oliveira (CPF 039.670.739-47); Andresa Suelen Ferreira (CPF 075.070.869-76); Andressa Aparecida Nunes Rodrigues (CPF 072.812.899-36); Andressa Calaque (CPF 058.972.849-03); Andressa Carla Hamulak (CPF 082.939.639-05); Andressa Cristine Seibert (CPF 053.548.949-80); Andressa Fachin (CPF 072.560.529-44); Andressa Fernanda Olah de Almeida Lima (CPF 082.564.909-93); Andressa Pereira da Silva Luiz (CPF 078.821.949-99); Andressa Viviane Bevilacqua (CPF 078.147.739-54); Andressa de Castro Pereira (CPF 075.991.949-67); Andressa de Oliveira Corso (CPF 006.908.779-27); Andrey Louredo Cabral (CPF 055.162.595-33); Andrey de Camargo Piovezan (CPF 033.708.669-94); Andrezza Costa Paulini Dias (CPF 005.389.919-92); Andreza Mara Dornelas (CPF 046.666.299-80); Andrieli de Souza Silva (CPF 055.593.019-06); Anelise Jacinto Faria (CPF 135.303.328-79); Anelise Wenningkamp Biesdorf (CPF 016.536.069-08); Angela Augusta Boregio de Oliveira (CPF 008.921.249-54); Angela Azulina dos Santos Ramos (CPF 701.750.209-49); Angela Barbosa Bartolomeu (CPF 017.557.509-60); Angela Camila da Silva (CPF 076.354.309-80); Angela Cristina Daldegam (CPF 031.656.579-20); Angela Cristina dos Santos Silva (CPF 359.842.318-75); Angela Danielle Kuhn (CPF 073.790.629-48); Angela Krambeck de Oliveira (CPF 046.945.699-02); Angela Maria Alves (CPF 043.419.169-80); Angela Maria Godoi Alves (CPF 201.380.919-00); Angela Maria Gomes (CPF 747.400.249-34); Angela Maria Grudim (CPF 690.149.739-34); Angela Maria Repula (CPF 592.762.909-15); Angela Maria da Silva Cercal (CPF 846.729.277-68); Angela Maria de Melo da Silva (CPF 782.160.109-82); Angela Toneti Pinto Gonçalves (CPF 935.108.299-72); Angelica Amorim Gonçalves (CPF 046.188.169-10); Angelica Bussolo Rodrigues (CPF 047.978.479-56); Angelica Cavalcante Medeiros (CPF 918.838.659-72); Angelica Chaves Paim (CPF 044.814.639-88); Angelica Dias Magalhaes (CPF 953.776.899-68); Angelica Fernanda Viana dos Santos (CPF 040.574.109-02); Angelica Maria de Azevedo (CPF 076.913.079-85); Angelica Siqueira de Oliveira (CPF 066.521.149-09); Angelica Xavier de Miranda Ribas Vianna (CPF 065.189.509-00); Angelina Bispo Marques Liduino (CPF 876.909.349-00); Angelina Paula Ribeiro (CPF 051.721.629-92); Angelita Aparecida Reis (CPF 034.441.769-70); Angelita Paula Linzmeier (CPF 956.167.729-68); Angelita Regina Soares (CPF 024.104.139-27); Ani Micheli Macedo Felipe (CPF 043.956.669-06); Anirleia de Oliveira de Paula (CPF 896.567.849-87); Anita Nairne (CPF 361.381.859-00); Anna Beatriz Bencke Brandao (CPF 047.281.699-36); Anna Carla Lima Villela (CPF 025.954.791-30); Anna Carolina Nester (CPF 069.479.739-10); Anna Carolina da Silva (CPF 056.265.589-18); Anna Catharina de Oliveira Leronzoni (CPF 076.491.419-77); Anna Christina de Souza Aguiar (CPF 234.068.529-04); Anne Caroline Caus (CPF 066.176.779-51); Annelita Aparecida Barreto dos Santos (CPF 072.134.239-67); Anny Caroline Rossetto (CPF 065.644.469-00); Anny Kelly Scussel (CPF 059.439.009-50); Anselmo Moraes Maximino (CPF 059.317.129-25); Antonia Maria Dognani da Silva (CPF 072.053.368-64); Antonia Mykaele do Nascimento Silva (CPF 069.497.866-38)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5030/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.376/2011-9 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Antonio Bittencourt Moraes (CPF 189.280.489-15); Antonio Carlos Aparecido Tripoli (CPF 958.649.628-72); Antonio Carlos Bueno (CPF 210.718.109-87); Antonio Carlos Espindola (CPF 479.065.969-00); Antonio Carlos da Silva (CPF 038.277.769-70); Antonio Carlos dos Santos (CPF 205.073.999-00); Antonio Clairton de Lima Bayer (CPF 030.390.359-75); Antonio Fernando da Silva (CPF 708.957.597-72); Antonio Ferreira Paes (CPF 555.089.609-53); Antonio Ferreira da Silva Neto (CPF 056.551.859-38); Antonio Helio Trivelato Panizio (CPF 068.846.399-11); Antonio Krezeinsky Neto (CPF 078.083.479-81); Antonio Lang Amann (CPF 675.904.629-34); Antonio Luis Calderaro Netto (CPF 365.689.379-91); Antonio Marco Guerreiro (CPF 938.630.719-72); Antonio Marcos Correa (CPF 079.498.909-83); Antonio Marcos Vieira (CPF 874.961.199-20); Antonio Marcos dos Santos (CPF 190.077.408-90); Antonio Martinez Prado (CPF 067.131.459-90); Antonio Mateus (CPF 035.625.159-44); Antonio Mauro Marcondes de Souza Filho (CPF 875.819.499-15); Antonio Monteiro Junior (CPF 027.549.689-97); Antonio Novaki Thomaz (CPF 044.135.389-43); Antonio Ronaldo Freitas (CPF 054.712.369-80); Antonio Valdeci de Almeida (CPF 453.315.459-04); Antonio dos Santos Vaz Filho (CPF 581.461.309-25); Aparecida Akemi Kenmotsu (CPF 022.509.459-26); Aparecida Felomena Tiburcio (CPF 540.754.169-68); Aparecida Maria de Souza (CPF 049.222.849-31); Aparecida Marisa Cortezia (CPF 964.751.379-87); Aparecida Pentead de Souza (CPF 776.466.819-20); Aparecida Pereira dos Santos (CPF 918.177.229-72); Aparecida Rodrigues Dueli da Silva (CPF 157.067.438-86); Aparecida Sueli Sanchez (CPF 984.609.608-97); Aparecida de Fatima Grande (CPF 066.176.699-32); Aparecido Alesandro Gonçalves Rodrigues (CPF 031.135.309-62); Aparecido Coutinho (CPF 426.786.099-87); Aparecido Jose de Lira (CPF 816.290.109-44); Aparecido Rodrigues da Costa (CPF 355.083.379-20); Arbene Oliveira Sousa da Silva (CPF 809.200.399-87); Ari Dutra (CPF 058.873.589-20); Ariana Cristina Machado (CPF 057.029.539-40); Ariane Alberti (CPF 010.501.449-45); Ariane Ines da Costa Borges (CPF 019.763.529-67); Ariane Martins Aragao (CPF 063.300.659-93); Ariane Szczepanski Matias (CPF 062.887.549-51); Ariel Cristina Ferreira da Costa (CPF 068.180.939-65); Arilton Garcia (CPF 018.314.509-76); Arion Dainer dos Santos (CPF 043.033.149-51); Aristeu Marioni Amaral (CPF 167.442.769-72); Arlan Carlos de Lima (CPF 854.616.109-78); Arlete Jaqueline Tscha Voos (CPF 814.133.861-72); Armando de Oliveira Assuncao (CPF 187.724.129-68); Arnilda Lucia Sartori (CPF 304.611.899-68); Aroldo Santino da Silva (CPF 071.291.509-55); Aron Bollmann (CPF 502.004.969-72); Arthur Augusto Pirobon (CPF 077.708.519-47); Arthur Douglas Timm (CPF 074.362.999-05); Arthur Hideo Taguti (CPF 070.469.439-58); Aryadyne Bueno Rocha Szesz (CPF 064.582.639-10); Audio Dobuchak (CPF 357.088.169-53); Augusto Minoru Matuguma (CPF 921.742.728-49); Augusto Viana da Silva (CPF 084.359.709-73); Aurelia Clemente (CPF 255.214.709-72); Avelino Antonio Livi (CPF 347.142.869-00); Barbara Celi Braga Camargo (CPF 064.909.619-38); Barbara Evers (CPF 079.116.799-24); Barbara Ines Franzon de Faria (CPF 045.382.959-73); Barbara Karolina Ratier da Silva (CPF 039.527.159-21); Barbara Michele Moretto (CPF 066.590.859-80); Barbara Said Rodrigues (CPF 036.542.729-24); Bartiria Valeria de Sousa (CPF 071.443.789-10); Basilio Sagan (CPF 809.329.759-68); Beatrice Hiromi Oniwa Mestre (CPF 382.517.268-67); Beatriz Aime Alves Queluz (CPF 061.264.899-00); Beatriz Araujo Nedeff (CPF 514.527.409-25); Beatriz Costa Machado (CPF 568.720.629-91); Beatriz Fernanda Beluzzo (CPF 087.982.709-23); Beatriz Ferreira Martins (CPF 055.631.409-38); Beatriz Marlene Rigon (CPF 529.456.930-20); Beatriz Scotini Gil Rodrigues (CPF 068.274.339-94); Beatriz Vieira de Oliveira (CPF 071.945.699-14); Belmair Bueno Coutinho (CPF 032.302.429-71); Benedita Iraci de Godoi (CPF 596.275.229-53); Benilde Chiminski da Silva (CPF 052.286.949-19); Bernadete Valdenice Barbosa (CPF 033.684.819-67); Bernadeth Maria Ribeiro dos Santos (CPF 394.799.357-91); Bernardina Cunha Martins (CPF 076.465.789-59); Bernardo Back (CPF 572.341.329-53); Bernardo Drapier Albuquerque (CPF 066.665.629-09); Bernardo Graca Fatori Deguchi (CPF 056.480.549-12); Bernardo Paulo Ferreira Santana (CPF 027.851.139-26); Betania Cristina Augusto da Silva Horn (CPF 049.373.839-81); Bianca Alves da Silva (CPF 060.122.949-56); Bianca Carvalho de Sousa Burkhardt Rolim (CPF 017.801.271-89); Bianca Dal Col (CPF 034.475.349-23); Bianca Eloiza Mioto (CPF 071.910.839-05); Bianca Loyse Rocha (CPF 078.040.469-60); Bianca do Rocio Vogler (CPF 072.717.799-06); Boris Becker Marques (CPF 061.866.489-07)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.



ACÓRDÃO Nº 5031/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.377/2011-5 (ATOS DE ADMISSÃO)
- 1.1. Classe de Assunto: IV
- 1.2. Interessados: Brandina Roveda (CPF 554.585.309-00); Brenda Ohana Ferreira Souza (CPF 078.540.829-01); Bruna Araujo Luso (CPF 066.326.819-21); Bruna Becker (CPF 075.899.369-28); Bruna Branco Marcatti (CPF 055.384.859-35); Bruna Camila Endler (CPF 081.620.849-24); Bruna Camilla Bastos de Souza (CPF 064.277.819-10); Bruna Canedo Perico (CPF 064.753.409-60); Bruna Caroline Monteiro (CPF 071.120.949-92); Bruna Caroline Rodrigues da Rocha (CPF 064.703.259-71); Bruna Cristina Ribeiro (CPF 069.820.579-09); Bruna Danielli Dainezi (CPF 083.114.149-20); Bruna Fernanda Smanhoto (CPF 083.829.029-95); Bruna Gallardo de Araujo (CPF 017.803.831-85); Bruna Ghisleni Barbosa (CPF 059.733.659-80); Bruna Janaina Fernandes (CPF 070.369.009-46); Bruna Katsue Akiyoshi (CPF 035.405.449-09); Bruna Mara Bueno de Oliveira (CPF 065.848.909-70); Bruna Maria de Souza Scoponi (CPF 056.242.679-59); Bruna Rodrigues da Cruz (CPF 010.046.329-08); Bruna Rotava (CPF 061.667.579-80); Bruna da Silva Gazola (CPF 383.572.348-01); Bruna da Silva de Lima (CPF 073.595.709-64); Bruna de Cassia Pereira da Silva (CPF 049.889.959-41); Bruna de Fatima Nicolini Afonso (CPF 034.998.799-80); Bruna dos Santos Rueda (CPF 070.260.639-10); Bruno Antonio Aiala (CPF 087.968.889-03); Bruno Arcelio Athayde (CPF 027.804.199-03); Bruno Branco Pessanha Lopes (CPF 082.579.319-00); Bruno Cesar Bega Pereira (CPF 067.139.839-36); Bruno Cesar Briki (CPF 073.394.329-22); Bruno Daniel Vitoriano (CPF 056.747.539-54); Bruno Daniel de Oliveira (CPF 073.906.089-94); Bruno Diego Cabral Ramos (CPF 058.685.959-47); Bruno Henrique Dias Silva (CPF 012.370.606-80); Bruno Henrique Topan Pereira (CPF 057.147.309-17); Bruno Lins (CPF 077.933.019-60); Bruno Moraes (CPF 061.464.939-02); Bruno Paviani (CPF 010.568.789-83); Bruno Roxadelli Mucelin (CPF 046.581.259-78); Bruno Sassi (CPF 066.363.469-57); Bruno Schweighofer (CPF 084.713.169-60); Bruno Tresco de Carvalho e Silva (CPF 053.680.299-85); Bruno Zielinski Campos (CPF 051.508.539-17); Bruno Zorzin (CPF 069.765.179-79); Cacilda Correa (CPF 020.974.389-11); Caio Cezar Cardozo Pimenta (CPF 072.659.149-10); Caio Martins Davi Vilar (CPF 064.057.699-09); Caio Neves Zanete (CPF 074.057.879-08); Caio Vinicius Santana (CPF 374.992.878-90); Caio dos Santos Bertotti (CPF 061.597.129-69); Camila Adriele Correa (CPF 065.545.589-26); Camila Agostinho da Silva Kuehlkamp (CPF 064.419.749-83); Camila Aparecida Florentino Francisco Alves (CPF 059.683.829-88); Camila Aparecida dos Santos de Souza (CPF 051.884.969-41); Camila Barbara Ribeiro da Silva (CPF 040.131.799-46); Camila Cordova Serafim (CPF 046.068.949-54); Camila Costa Toppel (CPF 052.316.919-17); Camila Dias de Oliveira (CPF 063.796.199-41); Camila Fernanda de Oliveira (CPF 078.321.759-58); Camila Guerreiro Rodrigues (CPF 074.827.789-77); Camila Kubiak Franca (CPF 051.602.599-61); Camila Mariana Oenning de Carvalho (CPF 081.607.149-71); Camila Mello Pereira (CPF 051.237.889-48); Camila Moreira dos Santos (CPF 007.136.969-40); Camila Nunes Vieira (CPF 076.085.119-07); Camila Provin (CPF 014.959.070-90); Camila Quesada Esposito Santana (CPF 033.908.359-03); Camila Rodrigues Botelho Costa (CPF 041.853.449-70); Camila Santana Vieira Ferraz (CPF 011.245.029-63); Camila Yara dos Santos (CPF 698.320.801-34); Camila da Costa Senkiv (CPF 010.891.209-40); Camila da Silva Simao (CPF 073.155.929-03); Camila de Miranda Franca (CPF 262.805.128-19); Camilla da Silva (CPF 068.218.429-22); Carina Constante (CPF 060.720.349-85); Carina Prestes (CPF 050.241.229-17); Carina Sala de Moraes (CPF 054.117.979-93); Carina Santana Christakis (CPF 045.895.209-58); Carine Dias de Oliveira (CPF 063.796.269-99); Carine Luciane Oliveira de Oliveira (CPF 028.248.079-03); Carine Patricia dos Santos Cavalheiro (CPF 056.134.249-00); Carla Bandeira Emiliano (CPF 076.386.679-21); Carla Beatriz Costa Silva (CPF 061.571.049-29); Carla Camara (CPF 039.415.229-81); Carla Daliana Damasceno (CPF 066.154.589-00); Carla Dalla Torre Rodrigues da Silva (CPF 007.172.009-06); Carla Doroteia Ortiz (CPF 050.280.389-45); Carla Fabiana Cucoloto (CPF 066.538.579-05); Carla Jose dos Santos (CPF 024.029.149-20); Carla Marcondes (CPF 004.955.289-94); Carla Maximiano (CPF 331.282.468-07); Carla Regina Cardozo de Araujo Silva (CPF 032.557.349-24); Carla Regina Rodrigues (CPF 062.774.569-54); Carla Regina Tencati (CPF 071.305.159-02); Carla Regina do Nascimento (CPF 040.961.259-62); Carla Rejane de Moraes (CPF 054.748.939-06); Carla Renata Barbosa dos Santos (CPF 065.413.349-27); Carla Roberta Lobo Medina (CPF 027.755.789-50); Carla dos Santos Mussalam (CPF 045.592.979-32)
- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
- 1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
- 1.5. Advogado(s): não há.
- 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5032/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.378/2011-1 (ATOS DE ADMISSÃO)
- 1.1. Classe de Assunto: IV
- 1.2. Interessados: Carla Scharon Ciqueira (CPF 881.340.599-53); Carla Valeria Vieira da Rosa Olejnik (CPF 021.027.989-33); Carlone Antonio Gomes Machado (CPF 275.466.938-88); Carlos Alberto Ferri (CPF 729.636.209-00); Carlos Alberto Machado (CPF 525.240.868-87); Carlos Alberto Martins de Araujo (CPF 239.096.339-00); Carlos Alberto Moreira Leite (CPF 830.202.339-68); Carlos Alberto Piovezan (CPF 234.018.349-91); Carlos Alberto Rodrigues (CPF 214.936.699-15); Carlos Alberto Terezin (CPF 507.952.449-91); Carlos Alberto Xavier de Miranda (CPF 016.559.739-91); Carlos Alberto de Oliveira Machado (CPF 871.111.019-87); Carlos Alexandre Ames (CPF 019.263.880-70); Carlos Anilson Mehret (CPF 178.182.659-53); Carlos Antonio Adamante (CPF 872.034.059-15); Carlos Antonio Ansiliero (CPF 806.349.239-00); Carlos Bento Pereira (CPF 502.218.509-10); Carlos Dalagrana Assumpcao Junior (CPF 835.511.669-00); Carlos Duarte Costa Junior (CPF 066.143.739-60); Carlos Eduardo Costa Barbosa (CPF 075.193.066-07); Carlos Eduardo Drewinski (CPF 068.500.029-02); Carlos Eduardo Izzo (CPF 042.172.609-11); Carlos Eduardo Machado (CPF 084.628.669-60); Carlos Eduardo Machado Quadrado (CPF 756.228.070-34); Carlos Eduardo Smokovicz (CPF 063.832.789-08); Carlos Henrique Aparecido Bueno (CPF 065.987.619-13); Carlos Humberto de Lara (CPF 353.823.509-06); Carlos Luiz Schwanke (CPF 164.480.149-34); Carlos Petek Neto (CPF 067.081.879-81); Carlos Roberto Franzol (CPF 015.183.078-92); Carlos Roberto Sabino de Queiroz (CPF 233.818.339-87); Carlos Roberto Silveira Neto (CPF 442.042.309-97); Carlos Shimizu (CPF 010.419.839-72); Carlos Vinicius Dalto da Rosa (CPF 067.486.659-22); Carmelita Mendes Oliveira (CPF 929.066.809-15); Carmem Aparecida Masetto (CPF 761.606.969-04); Carmem Augusta Turri (CPF 260.754.018-65); Carmen Jacinta Conradi Oguino (CPF 587.286.519-87); Carolina Dario Tonhi (CPF 227.676.488-05); Carolina Fecchino Sturaro (CPF 304.856.868-99); Carolina Francisca da Silva (CPF 072.412.929-44); Carolina Jaime (CPF 034.275.679-66); Carolina Johann Manica (CPF 950.566.701-97); Carolina Mattiello Mendes (CPF 005.969.109-32); Carolina Ribeiro Ardono (CPF 041.857.619-02); Carolina Rodrigues de Carvalho (CPF 072.810.829-16); Carolina Silva Postarek (CPF 073.561.799-62); Carolina Vezzaro da Silva (CPF 061.396.519-13); Caroline Andrea Siqueira (CPF 057.021.889-69); Caroline Antunes Pereira (CPF 064.463.769-28); Caroline Borguete Rodrigues (CPF 073.614.609-17); Caroline Schwab Casimiro Carvalho (CPF 082.578.109-40); Caroline Souza de Lima (CPF 007.228.519-28); Caroline Weyand Rigoni (CPF 080.160.619-58); Carolyne Thais Trevisan Pereyra (CPF 067.905.569-07); Carulliny Francisco de Campos (CPF 052.367.399-00); Casemiro Tadeu Grunberg (CPF 307.710.649-34); Cassandra Negrao Rocha (CPF 061.787.779-30); Cassia Peres de Castro (CPF 052.642.569-50); Cassia Regina Bosso da Costa Picoli (CPF 604.905.279-49); Cassia Salete da Silva Codonho (CPF 007.344.249-65); Cassia Tieco Takeshima (CPF 037.010.809-41); Cassiana de Oliveira (CPF 010.297.559-06); Catarina Caldas Correia (CPF 060.986.329-01); Catia Elisabeth Longo (CPF 006.212.629-60); Catia Regina Chiodi (CPF 038.824.789-42); Catia Regina Paolin (CPF 519.516.739-72); Cauana Hass (CPF 076.481.289-00); Caue Diniz Lopes Sola (CPF 065.504.999-17); Cecilia Novosad (CPF 957.634.659-20); Cecilia Ribeiro Duarte (CPF 050.454.778-03); Cecilia Strehl Marcos (CPF 528.241.952-15); Ceila de Pontes Passos (CPF 030.685.579-84); Celeide Cristiane Angelo Sartor (CPF 007.333.909-19); Celi Silvia de Oliveira Branco (CPF 366.025.749-49); Celia Buiański (CPF 062.671.949-65); Celia Cavazini (CPF 026.385.189-30); Celia Cristina Marques de Moraes (CPF 609.028.769-53); Celia Jussara Carvalho de Oliveira (CPF 633.660.379-20); Celia Morais (CPF 046.649.959-03); Celia Regina Piontkievicz Rodrigues da Silva (CPF 874.980.069-87); Celia Regina Ribeiro Neves (CPF 095.351.248-70); Celia Ribeiro Pereira Ribeiro (CPF 009.212.419-41); Celina Ducat Zanini (CPF 069.174.479-35); Celina Mara de Andrade Becker (CPF 081.251.349-56); Celio Antonio de Souza (CPF 025.217.759-24); Celio Mendes de Castro (CPF 037.838.269-18); Celis Regina Michels Moya (CPF 993.625.629-87); Celso Dalbuquerque Teixeira (CPF 621.739.019-15); Celso Eduardo Rodrigues da Silva (CPF 009.452.029-11); Celso Franca de Almeida (CPF 940.183.249-87); Celso Lopes da Silva (CPF 565.242.349-87); Celso Luiz Mugnol (CPF 699.923.209-15); Celso Moreira (CPF 565.208.918-00); Celso Tavares Vasconcelos (CPF 021.191.059-79); Celso Teixeira Lima (CPF 106.517.628-71); Celso de Sousa (CPF 831.750.679-72); Cely de Fatima Arujo Mitsuuchi (CPF 542.271.279-04); Cesar Alexandre Fernandes (CPF 036.955.529-56); Cesar Alexandre Pedreira (CPF 045.352.099-52)
- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
- 1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
- 1.5. Advogado(s): não há.
- 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5033/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.380/2011-6 (ATOS DE ADMISSÃO)
- 1.1. Classe de Assunto: IV
- 1.2. Interessados: Cleber Fabiano Werner (CPF 039.861.619-10); Cleberson Bueno da Silva (CPF 068.111.499-14); Cleberson de Oliveira (CPF 085.499.879-99); Cleci de Fatima Silveira Bolake (CPF 067.668.879-90); Clecio Batista Goncalves (CPF 023.527.299-04); Cledi Terezinha Gutterres (CPF 181.252.711-04); Clediana Dagnol Schmidt (CPF 044.004.009-48); Cleide Maria Pereira Burei (CPF 037.093.639-69); Cleide Medina da Silva (CPF 032.159.049-00); Cleide dos Santos (CPF 074.133.809-27); Cleiton Adriano Cretuchi (CPF 036.176.809-50); Cleo Marina da Silva Pereira (CPF 941.477.799-72); Cleoni Meri Borges Costa (CPF 849.816.109-63); Cleoni Zanardini (CPF 624.159.139-87); Cleonilde Castro (CPF 021.150.799-73); Cleusa Bosa Pinzon (CPF 855.225.389-53); Cleusa Salete dos Santos (CPF 017.053.069-85); Cleusa Sarturi (CPF 647.163.689-04); Cleusa Terezinha Manika da Silva (CPF 567.058.599-20); Cleusa de Fatima Rosa Ferreira Rodrigues (CPF 404.949.859-68); Cleusa dos Santos Monteiro (CPF 917.616.389-04); Cleuza Aparecida Saldanha Teixeira (CPF 879.268.659-15); Cleuzi Santos de Souza Ferreira (CPF 903.921.169-87); Cleversson Andreolla (CPF 072.940.879-54); Cleversson Borges de Oliveira (CPF 046.976.119-93); Cleversson Caldas Juncos (CPF 047.398.729-51); Cleversson Rosa da Luz (CPF 387.542.438-74); Cleyton Wilson Santos Padilha (CPF 008.520.169-30); Clodoaldo Carlos de Oliveira Alberti (CPF 030.756.009-03); Clodoaldo Fernandes (CPF 832.687.159-15); Clodoaldo Lucena da Silva (CPF 085.170.599-56); Clodoaldo Shreiber (CPF 055.241.459-08); Clodovalter de Oliveira (CPF 046.995.239-35); Cloranir Marconcin Ciotti (CPF 450.693.289-72); Cloris Chapinotti (CPF 302.819.119-91); Clotilde Maria Lacerda (CPF 581.333.139-53); Clovis Raimundo Marcon (CPF 018.672.519-14); Creusa Fernandes Leao Gomes (CPF 463.717.451-15); Criscieli Vicente da Silva da Rosa (CPF 058.473.609-67); Crisleine Albino Ferreira (CPF 053.651.589-11); Cristian Alfredo de Paula (CPF 062.853.489-28); Cristian Carla Lopes (CPF 052.769.179-81); Cristian Klein (CPF 073.610.969-21); Cristiana Dionizio Teixeira (CPF 028.928.189-07); Cristiana de Fatima Borges (CPF 064.508.879-07); Cristiane Aparecida Marques (CPF 044.153.649-26); Cristiane Aparecida Santos (CPF 062.834.809-69); Cristiane Augusta de Oliveira (CPF 027.558.439-93); Cristiane Avila Bertolini (CPF 049.930.899-96); Cristiane Drides (CPF 076.052.969-83); Cristiane Fantim Horning (CPF 058.985.919-66); Cristiane Honorato de Matos (CPF 047.239.139-98); Cristiane Lazarini Mologni (CPF 039.368.979-48); Cristiane Martins da Silva (CPF 064.237.659-01); Cristiane Raquel Naiewski (CPF 039.157.239-32); Cristiane Rodrigues Ribeiro (CPF 908.442.979-68); Cristiane Teodoro de Araujo Santos (CPF 019.915.089-30); Cristiane de Freitas Mickos Miike (CPF 034.321.369-94); Cristiane de Oliveira (CPF 030.102.199-62); Cristiane de Suss (CPF 044.199.459-82); Cristiani Carraro Pinilla Eduardo (CPF 731.014.279-91); Cristiani Goncalves Moreno (CPF 026.468.019-71); Cristiano Aparecido Evangelista (CPF 056.192.679-46); Cristiano Edesio Dinis (CPF 031.538.999-08); Cristiano Geton (CPF 049.796.739-10); Cristiano Glowatzky (CPF 050.905.589-30); Cristie Luis Kugelmeier (CPF 046.797.549-31); Cristielle Justus Landin (CPF 052.761.979-54); Cristina Aparecida da Costa (CPF 050.912.719-37); Cristina Aparecida dos Santos (CPF 911.591.649-91); Cristina Aparecida dos Santos Antunes (CPF 036.319.049-08); Cristina Brandelik (CPF 058.432.259-33); Cristina Falk Vieira (CPF 023.343.109-80); Cristina Godoy (CPF 059.166.969-22); Cristina Gomes Ferreira (CPF 036.957.079-09); Cristina Gondim Garrido (CPF 059.602.959-46); Cristina Jesus dos Santos da Silva (CPF 035.275.019-75); Cristina Krainski Ribas (CPF 051.733.009-14); Cristina Reiko Nihonmatsu Kobayashi (CPF 540.260.759-15); Cristine Lemke (CPF 059.942.499-04); Cristine Yoshizawa (CPF 769.133.419-20); Daffiny Cristtine Rozenente Nodari (CPF 087.309.169-84); Daiana Ballmann Groff (CPF 066.473.869-98); Daiana Maria de Almeida (CPF 032.346.359-27); Daiane Aparecida Gouveia de Araujo (CPF 061.430.199-83); Daiane Aparecida Silva de Oliveira (CPF 058.676.199-31); Daiane Carvalho Vieira Silva de Campos (CPF 065.690.829-73); Daiane Cristina Santana da Silva (CPF 074.710.009-88); Daiane Eliza Milan (CPF 066.286.109-42); Daiane Ferreira da Silva Alves (CPF 053.419.619-51); Daiane Gouveia de Souza (CPF 062.292.529-61); Daiane Maria dos Santos Ferreira (CPF 049.021.119-42); Daiane Martini de Mello (CPF 057.161.489-21); Daiane Messias (CPF 057.688.349-23); Daiane Palharini Frana (CPF 051.692.319-62); Daiane Paula Martinazzo (CPF 065.829.559-42); Daiane da Silva Gomes (CPF 070.238.759-21); Daiane de Fatima Padilha (CPF 059.876.089-02); Daiane de Oliveira (CPF 058.520.089-07); Daiane de Souza Campanholi (CPF 082.986.449-05)
- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
- 1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
- 1.5. Advogado(s): não há.
- 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5034/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.381/2011-2 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Daiane Santos Valerio (CPF 060.913.789-10); Daiane Schwinn (CPF 070.128.869-86); Daianna Reis Enes Ribeiro (CPF 067.266.569-71); Daianne Patricia Pulcinelli Tavares (CPF 087.999.539-43); Daiany da Silva Oliveira (CPF 059.153.879-26); Daise Vicenzi (CPF 050.858.989-40); Daliah Alves Coelho Trevisan (CPF 075.778.289-20); Dalila Aparecida da Silva (CPF 054.703.389-32); Dalila Eloisa Bortolucci (CPF 088.626.019-13); Dalila Mayara Barbosa (CPF 113.669.257-69); Dalmo da Silva (CPF 158.878.439-49); Daltino Barbosa Gomes (CPF 604.724.569-20); Dalva Alves dos Reis Silveira (CPF 022.706.539-55); Dalva Aparecida Moreira Pinto (CPF 017.454.479-03); Dalva Eli Barbosa (CPF 960.908.639-04); Damaris Portes da Silva (CPF 027.559.279-09); Damaris de Fatima Padilha (CPF 052.390.909-80); Daniel Alexandre Hach (CPF 078.697.289-00); Daniel Angelo Deconto (CPF 066.012.429-77); Daniel Basilio Kunicki (CPF 030.104.369-80); Daniel Caratti (CPF 352.789.748-85); Daniel Gomes dos Santos (CPF 224.220.318-54); Daniel Gustavo Leszak (CPF 033.665.069-89); Daniel Jacson Alves Ribeiro (CPF 025.968.919-05); Daniel Jose de Araujo (CPF 025.294.109-84); Daniel Luiz Lazaroto (CPF 069.616.219-96); Daniel Mandryk Mellek (CPF 029.773.219-69); Daniel Rocha do Nascimento (CPF 904.555.259-00); Daniel Satoro Itonaga (CPF 072.827.419-13); Daniel Teixeira (CPF 456.872.009-59); Daniel Victor da Costa Valenca (CPF 071.582.849-56); Daniel Vitor Rambo de Oliveira (CPF 065.519.039-24); Daniel de Jesus (CPF 032.088.689-10); Daniela Aparecida Rodrigues (CPF 056.918.709-55); Daniela Bastos Lima Sales (CPF 049.861.949-41); Daniela Fermينو Martins (CPF 079.700.739-30); Daniela Mello Braga de Andrade (CPF 541.812.249-53); Daniela Mocelin (CPF 061.224.589-61); Daniela Serighelli (CPF 041.586.969-25); Daniela dos Santos Corazza (CPF 032.160.629-96); Daniele Cristina Vandrezon (CPF 075.800.759-03); Daniele Cunha Marinho Novaes (CPF 059.812.189-75); Daniele Eyng (CPF 059.708.999-09); Daniele Gusmao dos Reis Roque Dias (CPF 034.425.479-89); Daniele Hilachuk (CPF 066.313.579-69); Daniele Muller Bisinela (CPF 010.169.559-44); Daniele Nogueira (CPF 075.458.509-39); Daniele Renata Goncalves Retamiro da Silva (CPF 006.425.519-01); Daniele Tiago Sodre (CPF 071.263.339-19); Daniela Cavalli (CPF 083.566.849-51); Daniella Terezinha Pagnoncelli (CPF 049.884.199-59); Danielle Ferreira Cardoso Rattes (CPF 056.629.549-09); Danielle Magalhaes (CPF 084.617.939-35); Danielle de Oliveira Sobral (CPF 010.522.299-21); Danielle dos Santos de Barros (CPF 033.665.279-86); Danielli Diniz (CPF 051.732.719-81); Danielli Guimaraes Dal Toe (CPF 084.203.759-42); Danielly de Castro Schupchek (CPF 003.948.049-61); Daniely Bedett Proenca (CPF 392.580.758-62); Daniely Gomes (CPF 060.017.849-81); Danila Domingos Ventura (CPF 325.968.698-37); Danila de Angeli (CPF 058.622.199-94); Danilla Frank (CPF 062.437.889-62); Danilo Jose dos Santos Cota (CPF 085.272.049-16); Danilo Rodrigues dos Santos (CPF 010.057.099-20); Danilo Villaca de Azevedo (CPF 124.324.487-90); Danilo de Mauro Prandi (CPF 078.768.379-56); Danna Frontck Mariano (CPF 009.933.809-21); Danubia Martins Garcia (CPF 953.489.131-20); Darack Warwick Streff Polles da Silva (CPF 011.671.199-08); Darbi Jean Andrade da Silva Marcondes (CPF 062.599.189-33); Darbi Kramin Ribeiro (CPF 786.946.129-68); Darci Goncalves (CPF 030.259.569-41); Darlene Pereira (CPF 352.543.941-53); Darley Matias Leal (CPF 479.143.359-91); Davi Goncalves Dias (CPF 060.486.979-70); Davi Luiz de Oliveira (CPF 025.457.784-94); David Andrade de Almeida (CPF 066.624.389-10); David Augusto Szemoszczek Junior (CPF 081.942.249-50); David Batista Jansen (CPF 042.394.379-03); David Fagundes de Oliveira (CPF 894.113.409-97); David William Sanches Martins (CPF 053.702.759-98); Davis Ferreira Freire (CPF 939.973.969-49); Davyd Bley Miranda (CPF 034.450.829-36); Dayana de Abreu Goncalves (CPF 009.259.949-44); Dayane Aparecida Euzebio (CPF 027.979.309-08); Dayane Cristina Bernine de Lima (CPF 049.051.679-30); Dayane Martins de Oliveira (CPF 044.513.059-85); Dayane Oscarina Aparecida Vanzela (CPF 075.049.579-09); Dayane Szymanski (CPF 083.990.159-38); Dayane da Silva Campos (CPF 063.217.709-81); Dayane de Andrade (CPF 080.505.169-46); Dayani Regina da Silva (CPF 062.283.899-71); Debbie de Jesus (CPF 484.346.129-68); Debora Aparecida Martins Bittencourt (CPF 444.271.749-49); Debora Araujo (CPF 046.778.589-93); Debora Arboleia Barbalho (CPF 017.562.399-67); Debora Boschi (CPF 052.357.129-19); Debora Carvalho de Oliveira (CPF 061.487.739-37); Debora Ciconato Sala (CPF 044.553.729-97)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5035/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.382/2011-9 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Debora Cristiane Pina Fim (CPF 062.481.729-60); Debora Cristina Dias Fornieles (CPF 040.147.959-50); Debora Daiana Milao Rodrigues (CPF 064.290.119-84); Debora Dyana Montagnoli (CPF 344.412.248-93); Debora Ester Larrosa (CPF 941.501.259-53); Debora Ferreira de Camargo (CPF 089.702.269-66); Debora Juliana Carvalho (CPF 048.499.639-86); Debora Koene (CPF 047.732.049-07); Debora Marina Bandeira (CPF 059.521.719-23); Debora Noemia da Silva (CPF 008.185.319-08); Debora Pereira Nunes Feniman (CPF 042.449.509-07); Debora Priotto (CPF 061.511.719-85); Debora Ramos de Freitas Favaro (CPF 024.617.209-67); Debora Regina Ferraz (CPF 010.018.399-94); Debora Terezinha Cordeiro de Oliveira (CPF 044.971.599-06); Debora Vanessa Felipe da Silva (CPF 082.699.669-83); Debora Venancio de Oliveira (CPF 031.206.819-03); Debora de Araujo Bastos (CPF 066.310.199-90); Deborah Eiras de Oliveira Lopes (CPF 298.350.028-43); Deise Bispo de Souza (CPF 043.290.499-96); Deise Cardoso Silva (CPF 083.593.749-61); Deise Caroline Campos (CPF 071.783.629-01); Deise Cavalcante Rodrigues (CPF 005.770.049-48); Deise Iara Moreschi (CPF 068.392.489-33); Deise Sinara Reichembach (CPF 073.941.259-04); Deisy Komarchewski (CPF 009.746.189-00); Deisy Tomazoni (CPF 075.749.749-77); Deivete William Vieira (CPF 073.150.009-17); Deize Maria dos Santos (CPF 044.629.529-95); Dejar Miguel Ribeiro (CPF 275.247.879-87); Dejanete Pereira de Souza Hayashi (CPF 883.606.529-53); Delamar Becker (CPF 034.088.749-48); Delamaris Crisa da Silva Cardoso (CPF 694.722.119-68); Delcio Antonio Flisicoski (CPF 044.735.859-64); Deleine Macdennis Johnsson (CPF 074.922.269-77); Delza Carneiro da Silva (CPF 024.922.169-18); Demetrio Joao dos Santos (CPF 686.060.608-87); Demetrio dos Santos Corazza (CPF 052.124.989-96); Denilda Alves de Souza (CPF 840.339.839-53); Denilza Martins de Brito (CPF 029.710.219-20); Deniscatia Gomes Motta (CPF 033.984.159-11); Denise Aizawa Bonaldo (CPF 035.668.309-50); Denise Baldini Lorenzett (CPF 264.808.080-53); Denise Coelho Silva (CPF 029.969.499-27); Denise Cristian Matwiczki Kordiaka (CPF 740.018.339-72); Denise Dayane Mathias Rodrigues (CPF 042.082.369-73); Denise Deise Andrighetti (CPF 001.668.740-00); Denise Goncalves Antonio Firmo (CPF 618.556.699-00); Denise Goncalves Nunes (CPF 006.847.099-10); Denise Raimunda Ogliari Alves (CPF 054.790.659-55); Denise Ruth Ribeiro (CPF 034.808.239-80); Denise Spina Pereira (CPF 066.185.729-83); Denise Fernandes Rodrigues (CPF 719.898.890-34); Denize Ternoški (CPF 069.217.679-90); Denize Tuardei (CPF 084.356.619-11); Deolinda Andrade Romancini (CPF 564.303.539-15); Deolinda da Conceicao Gouvea (CPF 655.717.898-91); Dercilia Lourenco da Silva Froes (CPF 729.109.395-37); Derly Bueno da Silva (CPF 557.747.419-15); Desiree Baratto do Prado (CPF 029.294.209-52); Deuber Antonio da Silva Gasparotto (CPF 254.975.528-62); Devair Junior de Oliveira (CPF 061.808.439-88); Devanira Leia Carneiro dos Santos (CPF 032.616.179-18); Deverson Luis Simioni (CPF 064.191.319-28); Devisson Campelo Rodrigues (CPF 048.960.774-82); Deysi de Lara (CPF 041.852.369-05); Deysiane Garcia Bodezan (CPF 010.329.009-54); Dezeleide Albuini (CPF 041.503.889-89); Dhezika Makovicz dos Santos (CPF 078.617.579-60); Dhiago Wilson Martins Sampaio (CPF 065.063.889-19); Diana Regina Lazareti (CPF 058.815.679-51); Diana Sarmento (CPF 630.448.709-68); Diana dos Santos Santana Pinto (CPF 070.987.429-45); Diane Rocha (CPF 905.414.139-53); Dianhen Dursulan de Deus Bento (CPF 562.074.331-49); Diego Alan Machado Zagulski (CPF 063.627.209-54); Diego Alcantara Pagliosa (CPF 057.028.569-02); Diego Bento Leite (CPF 067.695.939-39); Diego Brito de Souza (CPF 077.075.559-37); Diego Cesar Mendes (CPF 074.669.639-60); Diego Desanoski (CPF 061.940.689-57); Diego Douglas Cadaval (CPF 061.502.639-75); Diego Feliciano Talarico (CPF 078.403.779-55); Diego Felipe Mattei (CPF 063.896.389-30); Diego Gutierrez da Silva (CPF 066.548.619-73); Diego Henrique Bavutti (CPF 083.174.009-48); Diego Mainardes Silva (CPF 073.986.399-10); Diego Montanaro Pazio (CPF 049.717.379-44); Diego Odair Ribas Machado (CPF 057.338.509-22); Diego Rafael Michelon Herzog (CPF 064.404.889-10); Diego Santos de Souza (CPF 058.594.989-18); Diego Souza Manoel (CPF 045.752.629-78); Diego Thibes de Bairros (CPF 048.831.129-39); Diego Veiga Morales (CPF 049.130.409-95); Diego Vila Guimaraes (CPF 364.784.718-61); Diego de Jesus de Oliveira Silva (CPF 069.709.039-66); Diego de Melo Oliveira (CPF 080.479.399-98); Dieiny Roana Brandim Soares (CPF 069.209.119-06); Dieisson Bolis Zimmermann Wittcak (CPF 053.786.079-73); Dienifer Posso Paulichi (CPF 083.058.599-08)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5036/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.384/2011-1 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto

1.2. Interessados: Edineia de Abreu Venancio (CPF 905.543.029-34); Edineia de Franca Egea (CPF 279.260.638-00); Edir Fauth (CPF 502.696.669-15); Edison Altamir Vandsoski (CPF 074.894.229-73); Edison Candido Goncalves (CPF 568.680.499-00); Edison Crespi de Souza (CPF 748.563.839-49); Edison Ellison Zannatta Negrao (CPF 062.383.979-26); Edison Jorge Machado (CPF 338.516.389-72); Edison Renato Schendroski Bulhessich (CPF 050.474.429-18); Edith Goltz de Oliveira (CPF 574.173.779-04); Edival Korb (CPF 072.222.159-21); Edivaldo Pereira de Mendonca (CPF 086.219.198-00); Edivaldo Soares de Oliveira (CPF 046.201.579-37); Edivaldo de Lima (CPF 322.426.469-15); Edivan Kraus (CPF 087.001.539-74); Edivan Rosa Schwebel (CPF 058.705.629-02); Edivane Marcelino dos Santos (CPF 055.172.609-18); Edivane Paula Martins (CPF 071.127.229-85); Edivania de Almeida Silva (CPF 018.881.731-06); Edmar Marino de Oliveira (CPF 125.247.468-79); Edmarcos Fediuk dos Reis (CPF 979.597.079-87); Edna Aparecida Machado de Sousa (CPF 064.619.489-53); Edna Aparecida dos Santos Gomes (CPF 130.713.458-01); Edna Luciane Dutra Amaral (CPF 778.865.269-53); Edna Luiza Wistuba de Oliveira (CPF 319.216.559-68); Edna Maria da Silva Colaco (CPF 694.200.339-53); Edna Sarai Diadio (CPF 057.202.389-80); Edna de Oliveira Silva (CPF 757.033.279-20); Edneia Alves da Costa (CPF 031.813.669-43); Edneia de Oliveira Abrucez (CPF 038.744.319-32); Ednilson Luiz Nairne (CPF 039.026.499-76); Ednilson Torres do Nascimento (CPF 509.209.449-49); Edsel Pamplona Diebe (CPF 304.531.978-50); Edson Luiz Correa (CPF 434.299.479-87); Edson Luiz Nogueira da Luz (CPF 355.367.649-34); Edson Miguel Buch (CPF 420.878.569-15); Edson Straub (CPF 054.917.069-30); Edson de Oliveira Casado Junior (CPF 027.452.569-04); Edson de Souza Nunes Filho (CPF 083.975.499-00); Edson de Souza Santos (CPF 644.907.189-34); Eduarda Braga da Rocha (CPF 082.539.219-50); Eduarda Meurer (CPF 017.986.900-04); Eduardo Antonio Ordonez (CPF 048.499.199-01); Eduardo Augusto de Melo (CPF 062.675.449-66); Eduardo Biscaia de Queiroz (CPF 036.703.089-62); Eduardo Borges Ventura (CPF 069.800.989-42); Eduardo Bruni de Ferreira Bandeira (CPF 071.201.489-66); Eduardo Buss (CPF 018.449.499-07); Eduardo Camargo de Aguiar (CPF 396.047.658-25); Eduardo Carlos Aguiar Santos (CPF 124.630.917-38); Eduardo Felipe Abrahao Filho (CPF 061.344.399-32); Eduardo Garcia Massam (CPF 077.882.919-78); Eduardo Guimaraes Alcantara (CPF 113.534.147-87); Eduardo Horimi (CPF 516.112.529-20); Eduardo Luis Pereira (CPF 224.552.078-54); Eduardo Martins Esilva (CPF 073.786.909-70); Eduardo Miranda Goncalves (CPF 442.430.731-04); Eduardo Plahlyn Fernandes (CPF 071.302.029-63); Eduardo Stein Castorino (CPF 033.911.779-69); Eduardo Vinicius Gabilan (CPF 075.059.519-12); Eduardo de Aguiar (CPF 029.653.689-06); Edvar Barbosa Silva (CPF 047.820.649-69); Edwilson Ricardo Crepaldi (CPF 022.055.289-47); Edy Leonardo Camargo (CPF 050.916.559-13); Egles Terracini Strassacapa (CPF 065.941.289-65); Elaine Americo da Silva (CPF 339.777.488-82); Elaine Aparecida Tessaro (CPF 023.081.159-04); Elaine Bosqueiro (CPF 060.930.059-84); Elaine Camilote Marques da Rocha (CPF 050.724.409-58); Elaine Constantino (CPF 015.907.619-60); Elaine Cristina Bocchi (CPF 047.858.539-05); Elaine Cristina Freitas (CPF 026.395.159-69); Elaine Cristina Galhardo Baizon (CPF 019.273.779-19); Elaine Cristina Martinez de Brito (CPF 025.295.949-37); Elaine Kiratcz (CPF 025.121.689-64); Elaine Luzia de Brito (CPF 055.302.819-74); Elaine Nanci da Cruz (CPF 028.636.099-39); Elaine Pereira Rosa (CPF 039.495.059-38); Elaine Renata da Silva (CPF 026.750.599-00); Elaine Shiguemi Fujihara (CPF 026.199.139-69); Elaine Yukie Gomes (CPF 070.788.509-47); Elaine de Cassia Gualdessi (CPF 927.257.089-15); Elaine de Castro Santiago (CPF 038.862.507-99); Elaine de Fatima Galvao (CPF 006.936.549-02); Elaine dos Santos (CPF 009.759.299-41); Elaine dos Santos Lima (CPF 044.840.509-19); Elan de Vito Mendes de Brito (CPF 078.665.519-44); Elana Araujo Rossoni Tessari (CPF 049.990.439-71); Elane Santos Cordeiro (CPF 600.181.789-87); Elcio Ferreira Machado (CPF 076.291.499-80); Eleandro Luz (CPF 047.470.809-88); Eleandro Rodrigues (CPF 061.957.499-23); Elen Cris Gomes de Carvalho (CPF 042.987.069-82); Elen Jacqueline de Assis (CPF 080.290.989-28); Elen Kirrian Fiedler (CPF 922.003.389-53); Elen Priscila Arlindo Amaral (CPF 069.309.659-44); Elen Rosana Menezes (CPF 059.652.619-93); Elena Ferreira Rodrigues (CPF 575.470.259-00); Elena Maria Colaco (CPF 031.379.519-33); Eleni Cecilia de Assuncao Kraus (CPF 841.689.279-20)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5037/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.



1. Processo TC-009.385/2011-8 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Elenice Alves Machado (CPF 062.617.169-51); Elenice Osadczuk (CPF 080.602.569-71); Elenir Rohden Benka (CPF 016.722.379-80); Elenise Rederd Fagundes (CPF 038.500.559-81); Eleonai Naara Batista Silva (CPF 070.560.309-12); Eleessandra Souza de Lazari Baumgarten (CPF 024.498.319-40); Elezandra Aparecida Ferreira (CPF 028.678.769-58); Eli Ban Foltran (CPF 594.916.719-87); Eli Jorge Domingues (CPF 090.206.839-34); Elia de Melo da Silva (CPF 027.793.119-32); Eliana Santos Mota (CPF 036.333.189-17); Eliana de Santana Borges Srazerepci (CPF 034.186.759-48); Eliana de Souza (CPF 737.148.449-53); Eliane Antunes de Souza (CPF 058.522.439-06); Eliane Aparecida Antunes (CPF 040.378.339-99); Eliane Aparecida Serenini (CPF 033.986.539-36); Eliane Aparecida de Oliveira (CPF 057.856.299-50); Eliane Carolina dos Santos (CPF 063.207.849-97); Eliane Denise Appelt Ferreira (CPF 030.117.579-92); Eliane Farias Pereira (CPF 054.940.059-17); Eliane Fracheta Luciano (CPF 009.733.489-84); Eliane Gomes Alves Marques de Oliveira (CPF 144.744.948-73); Eliane Gonçalves (CPF 026.920.019-31); Eliane Gonçalves da Cunha (CPF 074.385.109-99); Eliane Lemes Moreira (CPF 339.660.568-36); Eliane Literoni (CPF 045.263.669-86); Eliane Loureiro (CPF 985.152.509-00); Eliane Mara Moreira (CPF 944.027.529-49); Eliane Maria da Silva (CPF 041.964.219-62); Eliane Ore Cahuana (CPF 086.198.219-38); Eliane Pereira da Silva (CPF 066.391.809-01); Eliane Rose Pinto Battu (CPF 366.455.089-72); Eliane Silva Conceicao (CPF 037.517.259-97); Eliane Sotero Jenuario (CPF 038.935.639-54); Eliane Souza de Lazari (CPF 059.391.849-52); Eliane Sugari Ferreira (CPF 032.841.659-24); Eliane Teodoro Coimbra Pareja (CPF 005.901.909-38); Eliane Venancio Kagumoto Rodrigues (CPF 666.673.059-34); Eliane Ventura da Silva (CPF 035.543.299-40); Eliane Woznhak (CPF 019.096.129-52); Eliane da Silva Carossa (CPF 059.522.219-63); Eliane da Silva Rosa (CPF 047.269.259-38); Eliane da Silva Tavares (CPF 047.601.719-08); Eliane da Silva Uchoa (CPF 074.769.319-63); Eliane de Alcantara (CPF 502.340.649-00); Eliane de Fatima Pottmaier (CPF 443.562.500-87); Eliane do Vale Fuck (CPF 053.561.879-47); Eliara Milene dos Santos (CPF 075.540.989-26); Elias Andre de Oliveira (CPF 067.144.219-82); Elias Eduardo Wosch Abram (CPF 070.846.629-01); Elias de Andrade (CPF 054.741.959-74); Eliel Cordeiro (CPF 021.801.239-06); Eliete Aparecida de Campos (CPF 875.519.509-15); Eliete Rosecler Bach (CPF 056.094.279-67); Eliezer Alves Ferreira (CPF 058.833.209-70); Eliezer dos Santos (CPF 076.022.399-89); Elimar Roberto Dias Costa (CPF 069.777.329-97); Elio Tortola (CPF 449.548.248-34); Elis Cristina Alves Pereira (CPF 043.859.629-36); Elis Regina Kraemer (CPF 059.906.079-46); Elisa Cristiana Garcia Barbosa (CPF 333.444.078-80); Elisa Domingos (CPF 054.605.479-03); Elisa Harger Zimmermann (CPF 068.820.639-58); Elisa Lourine dos Santos (CPF 033.017.629-99); Elisabeth Catarina Ligoski Bicudo (CPF 467.190.240-06); Elisabeth Bach (CPF 025.296.529-96); Elisabeth Rodrigues (CPF 662.173.269-49); Elisabeth Woiciekowski da Rocha (CPF 063.845.719-00); Elisabeth Dias Galvao Costa (CPF 367.049.899-00); Elisabeth Maria Silva Gequelin (CPF 404.726.719-87); Elisabeth Oliveira da Silva (CPF 026.552.039-84); Elisana Gomes de Paiva (CPF 006.872.119-64); Elisandra Anhaia (CPF 057.186.549-64); Elisandra Garcia de Rezende (CPF 080.318.479-40); Elisandra Tino Binotto (CPF 058.228.389-28); Elisane Cristina de Melo (CPF 009.754.539-20); Elisane de Bonfim Gomes (CPF 058.952.559-06); Elisangela Alves de Oliveira (CPF 073.506.419-90); Elisangela Araujo (CPF 038.146.689-28); Elisangela Araujo Sanches (CPF 077.798.099-19); Elisangela Cristina dos Santos Martins (CPF 035.277.839-38); Elisangela Denise Lamb de Souza (CPF 027.527.299-01); Elisangela Fagundes Ferreira (CPF 029.779.659-39); Elisangela Fernandes Garcia da Silveira (CPF 918.150.539-68); Elisangela Paulino Bona (CPF 058.762.749-25); Elisangela Santos (CPF 051.418.919-33); Elisangela Teodoro Rafael da Silva (CPF 038.998.759-07); Elisangela de Oliveira Cuba (CPF 089.135.269-48); Eliseo Lenz (CPF 738.445.789-00); Elisete Benedita Botelho (CPF 739.907.799-15); Elisete Terezinha da Silva dos Santos (CPF 835.290.809-00); Eliseu Garlet (CPF 225.402.299-72); Eliseu Pedroso (CPF 973.515.989-91); Eliseu da Silva Cruz (CPF 150.627.628-80); Eliseu de Castro Silva (CPF 365.552.409-97); Elizabeth Jussara Lima (CPF 321.931.909-25); Elizabeth Voloschen de Albuquerque (CPF 148.513.788-82); Elizabeth Aparecida Orlovski (CPF 066.141.219-95); Elizabeth das Gracias Souza (CPF 025.707.439-25); Elizabeth de Fatima Juraski da Silva (CPF 738.933.909-87)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5038/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.386/2011-4 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Elizabeth Freire de Oliveira (CPF 884.135.199-34); Elizabeth Maria Ribeiro de Brito (CPF 046.935.399-61); Elizabeth Zampoli (CPF 022.147.069-76); Elizabeth Sade Werneck (CPF 255.135.329-72); Elizabeth Viol Venancio da

Silva (CPF 730.438.939-72); Elizandra Machado Balduino (CPF 977.911.991-49); Elizandra da Silva (CPF 080.063.909-08); Elizangela Zukowski (CPF 084.971.619-55); Elizangela de Andrade (CPF 056.998.599-42); Elizangela de Fatima Alexandre (CPF 054.533.229-00); Elizete Santana de Oliveira (CPF 030.305.829-30); Elizeu Antonio Pieri (CPF 712.780.449-49); Elizeu Ramos (CPF 006.724.829-24); Eliziane Carolina Coutinho (CPF 076.095.499-24); Eliziane Viante (CPF 071.672.449-96); Ellem Bezerra da Cunha (CPF 204.482.538-44); Ellem Regiane Oliveira de Almeida (CPF 069.154.069-13); Ellen Pejanoski de Jesus (CPF 083.902.919-59); Elmo Antonio Paschoarelli (CPF 812.934.459-91); Eloir Adilson Giacomassi Junior (CPF 040.368.049-28); Eloise Paes de Miranda (CPF 085.623.759-00); Eloiza Maria Alves da Silva (CPF 049.017.519-80); Eloiza de Fatima Pereira (CPF 022.768.519-96); Elton Fernando Ksonkiewicz (CPF 045.229.259-05); Elton Henrique de Ramos (CPF 075.607.989-69); Elton Lopes Medeiros (CPF 048.047.979-80); Elton Wolaniuk (CPF 069.264.429-67); Elton dos Santos (CPF 041.182.499-60); Eluides Agnilso Ferri (CPF 000.417.399-65); Ely Antonio de Melo (CPF 233.101.389-68); Elza Lucia Leite de Abreu (CPF 000.515.049-36); Elzio dos Reis Marson (CPF 645.519.469-15); Emanuel Cominesi (CPF 062.897.479-59); Emanuel Ribeiro Sabidussi (CPF 373.316.368-04); Emanuele Tamara (CPF 077.439.199-51); Emanuel Guimaraes dos Santos (CPF 658.375.412-68); Emanuel Pereira de Melo (CPF 057.469.491-91); Emanuela Adam Bechlin (CPF 065.358.929-80); Emanuelle Pequeno Alves (CPF 066.216.409-19); Emanuel Santos Moraes (CPF 067.586.009-12); Emerson Aparecido Outi (CPF 016.661.359-25); Emerson Barcelos Vaz dos Santos (CPF 941.619.259-72); Emerson Carlos Rocha (CPF 359.095.799-91); Emerson Gomes de Lacerda Werneck (CPF 016.420.579-91); Emerson Jose Streit (CPF 839.732.819-04); Emerson Pinto Kraetzig (CPF 004.602.600-22); Emerson Rocha de Oliveira (CPF 037.244.749-03); Emerson Volantchuk (CPF 028.892.209-31); Emerson da Silva Moraes (CPF 858.001.049-72); Emilaine Paiao da Silva (CPF 069.612.879-99); Emilene Heloisa Rodrigues (CPF 020.715.879-79); Emilia Schadeck Vais (CPF 054.176.689-90); Emilio Alapanian Colman (CPF 075.795.169-42); Emmanuel Alvim de Siqueira (CPF 959.391.301-78); Emmye Khatleen Podgurski Puka (CPF 078.519.649-89); Eneida Cordeiro da Cruz (CPF 034.643.959-01); Enio de Matos Vermelho (CPF 387.969.379-04); Enizete Aparecida Lopes (CPF 037.047.379-50); Erberte Vital de Sousa (CPF 553.341.131-34); Erenilda Francisca da Rocha (CPF 946.209.119-68); Eric Diego Turossi Amorim (CPF 048.565.829-17); Eric Fernandes Lanza (CPF 323.390.948-95); Erica Aparecida Lima da Costa de Mello (CPF 034.327.879-01); Erica Barbosa Lima (CPF 072.745.199-56); Erica Barcilio de Deus (CPF 065.661.029-81); Erica Faustino de Oliveira Carvalho (CPF 066.135.549-79); Erica Naiara Aparecida da Silva (CPF 063.256.579-93); Erica Simone de Oliveira (CPF 061.815.559-78); Erica Vilas Boas Teixeira (CPF 036.582.739-84); Erick Dias (CPF 055.813.619-24); Ericky Candido da Silva (CPF 007.280.019-42); Erik Kato Bagdonas (CPF 045.854.959-24); Erika Eiko Waragai Fujita (CPF 014.841.019-79); Erika Lima Fonseca (CPF 011.526.899-59); Erika Machado Branco Ramos (CPF 639.309.789-20); Erika Potira Barbosa (CPF 059.776.419-07); Erivaldo Fracato de Brito (CPF 031.672.669-96); Erna Sandra Licheta (CPF 028.113.139-23); Ernando Jose de Souza Junior (CPF 067.576.659-13); Ernesto Chaparro dos Santos (CPF 042.930.359-90); Ernesto Jose Maria (CPF 345.726.197-00); Eron Camilo da Rosa (CPF 024.437.929-78); Eroeteia Helena Moz (CPF 955.778.589-68); Esdra Daiane Venancio (CPF 039.751.769-62); Esmael Carlos Baggio (CPF 009.587.749-51); Esperandio Gubiani (CPF 191.494.769-04); Estanislau Welinski Filho (CPF 715.268.979-20); Estefania Rodrigues Tini Leao (CPF 020.415.839-75); Estefano Wolaniuk Neto (CPF 372.486.699-20); Ester Regina Bento dos Santos (CPF 958.659.429-72); Ester Themistocles Campos (CPF 028.176.269-40); Ester dos Santos Lucas (CPF 012.688.606-70); Esther Ueda (CPF 523.477.109-15); Eudete Maria Dal Cortivo (CPF 318.621.529-34); Eugenio Garcia (CPF 336.012.169-49); Euler Clayton Moura (CPF 495.347.269-15); Eunice Ferreira de Menezes (CPF 595.098.219-34); Eunice Metzler Gomes (CPF 631.449.999-20); Eunice de Fatima Machado (CPF 028.113.369-74); Eunice do Rocio Debortoli (CPF 610.409.759-68)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5039/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.388/2011-7 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto:

1.2. Interessados: Felipe Galindo Moura (CPF 124.545.217-76); Felipe Gian Maximiliano (CPF 086.157.359-56); Felipe Gmach (CPF 655.135.849-72); Felipe John Cardoso (CPF 062.788.009-69); Felipe Marchioro Cervantes (CPF 044.089.049-70); Felipe Renan Oliveira da Silva (CPF 062.210.149-80); Felipe Roberto Lesiniakowski (CPF 042.814.599-01); Felipe Rodrigues de Moraes (CPF 088.505.299-45); Felipe Souza Pereira (CPF 806.205.230-34); Felipe Timmermann Gonçalves (CPF 044.102.409-27); Felipe Wielewski do Carmo (CPF 051.477.629-30); Felipe Murilo Vasco (CPF 062.295.769-45); Felipe Butkus Barbosa (CPF 068.621.279-77); Fernanda Aparecida Carneiro (CPF 010.041.859-79); Fernanda Brzezinski da Cunha (CPF 043.880.789-80); Fernanda Carrano Cont

(CPF 056.557.319-59); Fernanda Casella Anzoategui (CPF 029.306.489-02); Fernanda Coniato Rodrigues (CPF 338.338.768-24); Fernanda Cris de Oliveira Dellize (CPF 286.296.888-90); Fernanda Cristina Campana Fischer (CPF 029.656.269-64); Fernanda Cristina Ferreira (CPF 057.007.549-16); Fernanda Cristina Vaz de Lima (CPF 077.818.539-70); Fernanda Cristina de Souza (CPF 076.877.189-76); Fernanda Gomes Matoso Brites (CPF 841.361.209-82); Fernanda Henrique Zaninelli (CPF 056.833.629-11); Fernanda Honorio Tortato (CPF 053.485.439-77); Fernanda Karine Kissula (CPF 059.642.089-75); Fernanda Karine Maciel dos Santos (CPF 077.467.459-89); Fernanda Lucasynski Amaro (CPF 087.356.109-05); Fernanda Luisa da Silva (CPF 086.316.699-70); Fernanda Luiza Batista (CPF 072.731.299-50); Fernanda Machado Fagundes Goncalves (CPF 050.939.529-58); Fernanda Martins dos Santos Chimanski (CPF 038.514.369-97); Fernanda Paganin do Amaral (CPF 056.801.699-83); Fernanda Panassolo (CPF 066.306.789-82); Fernanda Rodrigues da Silva (CPF 010.965.769-10); Fernanda da Silva Lourenco de Souza (CPF 074.755.919-80); Fernanda de Oliveira Lima (CPF 065.604.629-51); Fernanda de Souza Amorim (CPF 047.571.259-50); Fernanda de Souza Borges (CPF 339.290.808-85); Fernando Alves Osorio (CPF 038.107.519-28); Fernando Antonio da Silva Junior (CPF 032.749.379-83); Fernando Aparecido de Souza Bogaz (CPF 037.494.159-94); Fernando Augusto Violin (CPF 368.518.448-26); Fernando Canedo (CPF 899.863.349-34); Fernando Carlos Barvick (CPF 230.973.379-20); Fernando Cesar da Silva (CPF 071.826.399-55); Fernando Costa (CPF 280.920.468-32); Fernando Cruz Lopes (CPF 322.508.048-93); Fernando Drevek (CPF 054.485.399-71); Fernando Festi (CPF 066.239.179-93); Fernando Francisco Fornazieri (CPF 076.720.339-99); Fernando Golinhaki (CPF 074.863.579-33); Fernando Henrique Moro (CPF 091.239.009-38); Fernando Henrique de Sene (CPF 068.870.229-58); Fernando Henrique de Souza (CPF 067.196.859-96); Fernando Luciano da Silva (CPF 072.895.729-98); Fernando Luis Junges (CPF 081.133.409-04); Fernando Machado (CPF 078.477.149-90); Fernando Magri (CPF 009.892.579-24); Fernando Moreti dos Santos (CPF 062.348.589-37); Fernando Noboru Ito (CPF 045.396.149-59); Fernando Nogueira dos Santos (CPF 047.901.619-43); Fernando Porto Soares (CPF 031.441.229-80); Fernando Rodrigues Bortolato (CPF 336.217.508-27); Fernando Santiago de Oliveira Salles (CPF 337.206.608-18); Fernando Silva Marinho (CPF 074.315.569-69); Fernando Soares (CPF 249.478.778-55); Fernando Tavares Fedumenti (CPF 050.043.019-56); Fernando de Anhaia (CPF 050.284.829-42); Fernando de Souza Leal (CPF 080.919.419-86); Fidel Spagolla (CPF 058.881.169-63); Filipe Luiz Ferreira Nogueira (CPF 369.481.718-26); Fiorindo Alieves (CPF 297.456.670-72); Flamarion Ecil Jovanovich Trannin (CPF 534.907.469-53); Flavia Aparecida Hodas (CPF 085.373.859-99); Flavia Mairene Pereira (CPF 078.951.129-02); Flavia Rodrigues Cordeiro (CPF 062.664.689-80); Flavia de Andrade Nobrega (CPF 393.726.968-11); Flavia de Moura Pereira (CPF 053.774.689-70); Flaviane Rezende Vieira Ferreira (CPF 058.710.579-85); Flavio Cosme dos Santos (CPF 931.077.141-00); Flavio Vieira Vidal (CPF 056.283.999-22); Flavio de Miranda Soares (CPF 070.347.629-70); Flora Nascimento Martins (CPF 031.212.039-75); Florentino Nack (CPF 578.307.549-34); Floriano Martins (CPF 035.546.769-00); Floripes Aparecida Denadai Tesch (CPF 045.050.808-03); Franciele Camile de Souza (CPF 082.544.119-64); Franciele Lina Vidotto (CPF 073.663.259-02); Franciane Aguiar dos Reis (CPF 071.946.489-70); Franciane Paula Andrade (CPF 054.778.549-60); Franciele Alves do Nascimento (CPF 081.369.649-63); Franciele Aparecida Woidelo (CPF 078.042.409-37); Franciele Berno Bronzatti (CPF 059.561.129-05); Franciele Cardoso Medeiros (CPF 065.008.879-48); Franciele Cristina Rocha (CPF 039.691.049-12); Franciele Cristina Soares (CPF 051.981.059-70); Franciele de Jesus Carvalho Gomes (CPF 087.734.659-33); Franciele de Matos (CPF 007.276.079-60)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5040/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.389/2011-3 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Franciele Fernandes Americo (CPF 061.145.309-69); Franciele Padilha de Oliveira (CPF 079.159.279-06); Franciele Pastori (CPF 078.830.449-66); Franciele Rosane Garanci (CPF 060.820.939-25); Francieli Alves Lopes (CPF 054.990.249-01); Francieli Aparecida Macedo da Silva (CPF 063.391.139-90); Francieli Barbosa Cataneo (CPF 049.010.559-92); Francieli Evangelista dos Santos (CPF 071.303.449-11); Francieli Miquelotto de Oliveira (CPF 041.987.659-60); Francieli Revelino Ribeiro (CPF 070.748.739-00); Francieli Simioni Rocha (CPF 050.183.959-31); Francielle Ferreira Cordeiro (CPF 531.052.492-49); Francielle Leticia Vicente (CPF 035.279.959-51); Francielle Taconi Pedro (CPF 056.929.659-50); Francielle da Silva Marcato (CPF 070.430.899-13); Franciely Velozo Aragao (CPF 062.925.729-94); Francine Angelica Cercal Barbosa (CPF 041.900.669-90); Francine Costa Rakssa (CPF 087.475.969-29); Francis Guimaraes Aoto (CPF 005.472.535-67); Francisco Batista de Souza (CPF 306.833.789-53); Francisco Carlos Pereira da Costa (CPF 444.040.009-44); Francisco Gabriel de Faria Candido Junior (CPF 007.013.919-95); Francisco

Gilmar da Rosa (CPF 427.893.389-49); Francisco Jablinski Casteilhano (CPF 075.557.269-63); Francisco Jairo Sieczko (CPF 302.352.439-49); Francisco Pires Teixeira Junior (CPF 061.395.459-94); Francisco Sergio Ayres (CPF 588.768.719-34); Francisco Sipriano dos Santos (CPF 029.880.259-75); Francisco Smak Batista (CPF 326.039.169-04); Francisco de Assis Ferreira Andrade (CPF 105.184.898-92); Francislaíne Mari Viana (CPF 050.404.489-37); Francismar dos Santos Marcos (CPF 808.394.529-34); Francisqueli Cristina Caus (CPF 077.237.399-07); Franco Bruno Bruel (CPF 012.928.781-42); Franhelio Victoriano Verardo (CPF 081.794.079-00); Frederico Eduardo Poy (CPF 299.112.819-49); Frida Kil Fazioni (CPF 190.750.732-91); Gabriel Arthur Franciosi Seixas (CPF 091.141.866-08); Gabriel Barbosa Barduzzi (CPF 228.899.568-81); Gabriel Beleia Mccratre (CPF 046.371.979-45); Gabriel Efrain Fioreze (CPF 053.385.099-11); Gabriel Felipe Martins (CPF 073.365.769-90); Gabriel Felipe Viana (CPF 070.317.569-60); Gabriel Luiz Pereira Carvalho (CPF 084.414.749-40); Gabriel Mauricio Gomes de Oliveira (CPF 062.016.559-64); Gabriel Valmor Marquioro (CPF 063.284.989-42); Gabriela Baldivia Soncini (CPF 050.940.509-66); Gabriela Hipolito (CPF 081.251.119-05); Gabriela Pierri Galante (CPF 066.838.904-47); Gabriela Pifer Babora (CPF 067.041.719-08); Gabriela Prado Siqueira (CPF 047.281.009-01); Gabriela Ribeiro Rolim Valeiro (CPF 087.931.989-57); Gabriela de Fatima Ferraz (CPF 045.313.759-80); Gabriele do Rocio Fiala (CPF 022.896.049-50); Gabriella Araujo de Lima Silva (CPF 059.135.619-88); Gabriella Strapasson (CPF 058.758.499-83); Gardner Kulig (CPF 073.405.489-04); Geanir Vasconcelos (CPF 027.285.186-88); Geice Roberta da Silva (CPF 079.625.839-24); Geisa Felix da Silva (CPF 688.594.579-04); Geisana Silva Mainardes (CPF 047.683.529-10); Geisebel Cavalheiro Paz (CPF 063.021.139-62); Geisy Mairane Queiroz de Lima (CPF 065.489.319-55); Geiza Cristiane Marcal (CPF 032.394.409-46); Geize Imar Ribas (CPF 051.691.576-22); Geiziane Felix da Silva (CPF 049.529.709-73); Genacon Cristiano dos Santos (CPF 056.522.419-00); Generice de Oliveira Rodrigues (CPF 042.033.679-64); Geni Antunes da Rocha (CPF 847.269.389-91); Geni Goularte de Athayde (CPF 855.932.229-91); George Alfredo Correa (CPF 079.330.529-24); Geovane Alves Badotti (CPF 065.916.449-38); Geovane Barbosa (CPF 081.051.019-71); Geraldo Guilherme da Paz (CPF 045.513.539-81); Gercina Prestes da Silva (CPF 858.285.059-04); Gerlane Ribeiro Pinto (CPF 046.138.379-95); Gerson Antonio dos Santos (CPF 000.323.639-07); Gerson Luis Ferreira da Silva Filho (CPF 058.348.639-81); Gerson Luiz de Souza Junior (CPF 068.600.809-06); Gerson Mazzurana (CPF 200.726.869-87); Gerson Milusk de Carvalho (CPF 456.672.509-00); Gerson Wanchicki (CPF 592.329.949-68); Gerunilda Maria da Paixao (CPF 634.936.917-34); Gerusa Pilati (CPF 066.236.319-17); Gervasio Antunes dos Santos (CPF 041.696.299-81); Gesica Patricia Huller (CPF 066.804.269-95); Gesiel Angeli Conti (CPF 061.146.939-14); Gesieli Agostini (CPF 071.570.599-75); Geslaine Scheis Ribeiro (CPF 040.468.879-90); Gessica Aparecida Missio (CPF 080.920.589-03); Gessica Menezes Ayala (CPF 070.716.359-51); Gessica Vigo (CPF 071.866.539-28); Gessica de Andrade Souza (CPF 048.461.129-18); Getulio Francisco do Nascimento Vargas (CPF 301.538.599-20); Getulio Mitsuto Nakazawa (CPF 934.671.849-87); Gian Carlo Moreira Guerra (CPF 839.425.139-00); Giclele Rodrigues Alves (CPF 064.323.459-44); Gilberto Marcio Adriano Block (CPF 055.901.959-93); Gilberto Murilo Dettoni Chiodi (CPF 052.099.549-00); Gilberto dos Santos (CPF 623.496.439-72)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5041/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.391/2011-8 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Guilherme Pedras Duarte Motoie (CPF 065.880.719-65); Guilherme Prestes de Souza (CPF 049.337.179-66); Guilherme Rafael Dias (CPF 075.589.449-96); Guilherme Souza Sobota (CPF 079.225.529-12); Guiomar Rosa Alves (CPF 840.850.299-91); Gunnar Karlis Zalite (CPF 005.712.809-00); Gustavo Andrade de Barros (CPF 076.106.629-25); Gustavo Bernardes Hayashi de Alcantara (CPF 026.405.579-98); Gustavo Branco Medici (CPF 070.609.329-17); Gustavo Castilho Beruski (CPF 047.443.219-09); Gustavo Forlani Soares (CPF 050.760.179-36); Gustavo Murilo Minhuk (CPF 060.535.749-88); Gustavo Negrellobergami (CPF 073.742.419-25); Gustavo Pinheiro Silveira (CPF 030.983.379-58); Gustavo Scotti (CPF 037.545.329-60); Gustavo de Oliveira Miretki (CPF 062.653.049-09); Gustavo de Paula Spagolla (CPF 088.287.999-51); Gustavo Wojciechowski (CPF 056.352.349-25); Halian Rafaele Silva (CPF 065.483.219-60); Hamilton da Paz (CPF 050.516.999-10); Heckzon Antonio Monteiro de Oliveira (CPF 848.444.181-49); Heidi Braun Dias (CPF 034.063.079-57); Heidi Ferrari Schafer (CPF 079.941.819-61); Heire de Paula Simao (CPF 050.536.976-12); Heitor Godinho Tanus (CPF 077.292.529-10); Helen Carla Belan (CPF 078.051.269-33); Helen Caroline Alves de Lima (CPF 031.821.749-08); Helen Nikodenski (CPF 048.783.629-44); Helena Bernardes de Souza (CPF 187.560.939-34); Helena Carvalho da Cruz Godoy (CPF 541.939.079-53); Helena Flavia de Mello

Pistune (CPF 060.302.689-37); Helena Geniveide de Souza Dalexandro (CPF 853.004.469-04); Helena Maria Salvalage (CPF 532.625.909-59); Helena Maria do Carmo Silva (CPF 843.543.138-04); Helia de Fatima Canedo Gomes da Silva (CPF 022.794.089-02); Heliane Barros de Oliveira (CPF 047.640.279-41); Helida Gomes da Silva (CPF 067.519.049-59); Helio Fabrao Gabriel (CPF 075.692.929-60); Helio Martins dos Santos (CPF 540.224.879-68); Hellen Lauriano de Melo (CPF 066.634.349-77); Hellen Paula Pereira (CPF 309.198.998-46); Heloisa Francisca Rodrigues (CPF 043.898.569-95); Heloisa Gazziero Wahrhaftig (CPF 088.030.619-08); Heloisa Lorenzett Vieira (CPF 501.029.159-20); Heloisa Ribeiro Ernel (CPF 796.485.508-59); Heloisa Terezinha Borges Schunck (CPF 426.613.909-87); Heloise Rocha Vieira (CPF 036.962.559-55); Hemily Sabrina Costa (CPF 051.470.959-69); Henrique Alves da Silva (CPF 087.816.869-94); Henrique Hakira Mizutani (CPF 673.615.798-68); Henrique Oderdenge (CPF 020.840.289-65); Henrique Reis Saraiva (CPF 058.522.799-35); Henrique Salles Kraft (CPF 059.451.799-06); Henrique Vieira dos Santos (CPF 063.604.449-17); Herbert Begalke Junior (CPF 941.629.489-68); Hercildo Alves (CPF 500.212.069-53); Herculano Marchioro da Cruz Aguiar (CPF 074.979.929-37); Herculano de Oliveira (CPF 040.298.148-08); Heriberto Werner da Silva (CPF 028.182.469-03); Heriton Ricardo Graneiro Dantas (CPF 055.365.679-18); Hermes Henrique Magni da Silva (CPF 070.283.439-44); Hermison de Matia Gomes (CPF 016.056.489-14); Hernanes Pinheiro Torres (CPF 171.952.339-87); Hesdra Marcela da Silva (CPF 009.851.499-73); Heveland Gabriel Pereira de Souza (CPF 062.387.879-88); Hezio Luiz Schelbauer (CPF 255.327.749-00); Hilario Helbe Junior (CPF 083.025.509-57); Hilderson Henrique Golla (CPF 060.922.679-77); Hildor Foster (CPF 427.535.209-25); Hipolito Furtado de Medeiros (CPF 331.576.699-15); Hoeliton Rodrigo Katruch (CPF 050.315.299-46); Hugo Diniz Cordeiro de Andrade (CPF 316.644.159-04); Hugo Rao da Silva (CPF 086.571.259-00); Ian Riffert Moreira (CPF 048.525.299-65); Iandra Gloria de Marins dos Santos (CPF 057.628.789-02); Iara Cristina Braun (CPF 076.258.149-20); Iara Negrelo Biscaia (CPF 045.184.019-48); Idair Kessler (CPF 819.926.709-78); Idalto Jose de Almeida (CPF 350.074.519-91); Idamir Aparecida Batista (CPF 553.015.339-91); Idionara Marina Bortolossi (CPF 049.039.899-50); Igor Gabriel Bini de Sousa (CPF 075.548.879-20); Igor Ricardo Lima Pedro (CPF 383.548.148-74); Ilda Mormul dos Santos (CPF 016.727.909-21); Iloides Weschenfelder Seibel (CPF 827.295.499-00); Ilson Carlos Serra (CPF 045.923.809-40); Ilson Miguel Wolf (CPF 243.231.109-44); Iltonar Angelo Baroni (CPF 318.268.659-34); Ilza Cristiane Ehrlich (CPF 070.846.378-93); Indianara Bub (CPF 852.405.919-20); Indianara Raquel Jorge (CPF 842.073.299-00); Ines Ferreira de Oliveira (CPF 592.864.319-53); Ingrid Erica Ramos da Luz (CPF 072.695.209-50); Ingra Bruna Alves de Moraes (CPF 078.090.439-78); Ingrid Aline dos Santos Pacheco (CPF 065.105.129-04); Ingrid Bergmann (CPF 047.861.249-40); Ingrid Crislaine Gonçalves (CPF 070.651.849-78); Ingrid Haas Wohl (CPF 208.758.601-25); Ingrid Natalie Colman Bertol (CPF 069.847.739-11); Ingridy Acosta (CPF 077.846.169-61)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5042/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.392/2011-4 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Iolanda Kazue Okamura Hirakuri (CPF 330.237.519-00); Iracema Natalia Limberger (CPF 657.353.319-49); Iracema Yuriko Ogawa (CPF 520.548.619-87); Irani Cristina Borges (CPF 068.300.589-88); Iranilza Henrique da Silva (CPF 027.180.479-33); Irene Langner (CPF 504.639.939-34); Irene Rodrigues Forte Mensor (CPF 574.655.419-72); Ireni Ferraz da Silva (CPF 057.805.979-79); Irenice Teles de Oliveira (CPF 835.200.159-00); Irineu Bettu (CPF 714.245.809-78); Irineu Pereira Campos (CPF 042.328.809-17); Irlene Marcia Canhete (CPF 052.212.909-95); Isaac Alves da Silva (CPF 922.692.309-49); Isaac Matos Preizner (CPF 069.365.999-82); Isabel Cristina Costa Buzo (CPF 348.809.250-04); Isabel Cristina Nepomuceno de Souza (CPF 026.407.819-52); Isabel Cristina Salvador da Silva (CPF 027.348.109-64); Isabel Cristina dos Santos Zavlenskii (CPF 598.530.509-00); Isabel Rodrigues da Silva (CPF 021.693.499-01); Isabela Mello Mazepa (CPF 059.530.269-60); Isabela Piovesan Marcolino (CPF 077.669.019-19); Isabela Simas da Silva (CPF 054.594.649-27); Isabella Burmester Ramirez (CPF 054.143.599-03); Isabella Capelari Peringer (CPF 081.113.989-13); Isabella de Souza Silva (CPF 087.869.019-07); Isabelli Postal (CPF 081.704.119-20); Isabely Simonato (CPF 069.549.889-44); Isael Carlos de Andrade (CPF 037.988.599-90); Isaías Pedro da Silva (CPF 080.378.228-42); Isaque Assis Pavarin (CPF 215.001.898-55); Isaura Eleuterio Tavares Matsuoka Yasoyama (CPF 856.356.349-15); Isis Cassiele Anselmo (CPF 507.337.279-05); Isis Knoblauch (CPF 051.496.079-59); Ismael Madruga Leal (CPF 006.789.720-79); Ismael Pedro (CPF 520.544.899-72); Ismael do Rosario Barbosa (CPF 015.718.299-11); Ismaelle Augusto da Silva Nori (CPF 068.737.369-70); Isonete do Rocio Carneiro (CPF 043.109.849-24); Israel Vieira (CPF 805.138.409-15); Israel Vieira da Silva (CPF 726.999.819-15); Isvandir Bino Ferreira Junior (CPF 040.673.569-78); Ivair Navarini

(CPF 062.335.429-28); Ivan Carlos Muniz de Melo (CPF 078.351.429-88); Ivan Francisco Emidio Folda (CPF 048.879.179-02); Ivan Magdalena Pinto (CPF 316.865.329-20); Ivan Marcelino Cestille (CPF 039.010.409-43); Ivan Pinheiro de Oliveira (CPF 406.324.248-00); Ivan Rosoha Michelc (CPF 066.654.199-08); Ivan Vaz Rezer (CPF 033.192.009-33); Ivana Chagas Lima Lobato (CPF 046.817.399-44); Ivanete Farias Martins (CPF 022.954.499-10); Ivanete Secco (CPF 003.900.179-22); Ivanice Eliane Foza Pivetta (CPF 031.682.299-03); Ivanilde da Costa Paulin (CPF 776.429.299-00); Ivanilson Barbosa Gonçalves (CPF 066.276.429-30); Ivanir Aparecida Flach Battisti (CPF 669.536.189-49); Ivanir Fatima de Oliveira (CPF 360.764.060-20); Ivanir Juliana da Silva (CPF 025.177.099-04); Ivanir dos Santos Cavalli (CPF 705.824.249-68); Ivayn Kesley da Paz Araujo (CPF 082.962.289-63); Ivete Magri Zandonai (CPF 805.071.589-20); Ivete Quadros Pelinson (CPF 008.953.320-86); Ivo Ary Meier (CPF 065.571.719-68); Ivo Kerkhoven (CPF 365.692.830-49); Ivo Kozielski (CPF 571.864.809-34); Ivone Bennert Mizuta (CPF 053.625.748-50); Ivone Therezinha Sturm Cochak (CPF 320.110.169-91); Ivone do Rocio Valerio Machado (CPF 839.320.119-53); Ivonete Marcelino Santana (CPF 808.159.109-59); Ivonete Maria Montiel Martins (CPF 492.744.149-00); Ivonete do Rocio Pereira Garcia (CPF 046.460.279-33); Izabel Chaves Vianna (CPF 609.480.431-72); Izabel Cristina Fagundes (CPF 044.177.939-56); Izabel Moreira (CPF 007.544.929-31); Izabel de Castro Gouvea Pupo (CPF 322.853.109-00); Izabella Vanilda de Freitas (CPF 725.045.879-53); Izaurina Rodrigues Dantas (CPF 617.848.859-91); Izelda Conceicao de Siqueira Bretas (CPF 236.371.709-06); Izete Fatima Lazzarotto Mattos (CPF 368.713.469-53); Izoete Garcia (CPF 039.549.339-00); Jaciny de Moraes Piccolo (CPF 362.359.979-49); Jacqueline Fernanda da Silva (CPF 016.425.149-93); Jacqueline Kelly Szymanski (CPF 065.825.709-94); Jackson Baia Lopes (CPF 059.211.039-77); Jackson Cassol (CPF 075.458.809-27); Jackson Friesen (CPF 009.693.649-54); Jackson Herthel (CPF 181.331.856-53); Jackson Sossela Good (CPF 054.143.589-23); Jacqueline Edlucia Smaniotto Precoma (CPF 066.337.139-24); Jacqueline Ildefonso Santana (CPF 043.730.629-19); Jailson Ludovico Santos (CPF 082.349.557-48); Jailson Stanqueviski (CPF 917.568.129-34); Jailson Uriel Zanini (CPF 324.914.538-60); Jair Caetano de Oliveira (CPF 074.170.099-99); Jair Diego Nunes (CPF 086.162.699-08); Jair Martins Coelho (CPF 026.261.549-54); Jair da Luz Barbosa (CPF 830.355.839-00); Jaira Mirdes Feltrin Franca (CPF 841.942.279-72); Jairo de Sousa Gumaraes (CPF 648.344.769-87); Jakes Mitrut (CPF 069.226.669-09)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5043/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.393/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Jaloana Lourenco Mendes (CPF 414.583.728-20); James Patzsch (CPF 557.959.439-91); Janaina Alana de Luca (CPF 079.274.249-47); Janaina Bahls Ferreira (CPF 026.862.269-86); Janaina Cristina da Silva Taiquiti (CPF 072.276.449-95); Janaina Goch Alves (CPF 030.314.229-45); Janaina Kzczik (CPF 076.251.679-84); Janaina Mendes da Silva (CPF 723.696.477-87); Janaina Nayara da Silva (CPF 051.528.669-94); Janaina Pereira da Silva (CPF 066.314.159-18); Janaina da Silva Rodrigues (CPF 071.416.059-83); Janaina de Oliveira Vidal (CPF 053.392.709-98); Janaina dos Santos Dias (CPF 068.916.579-03); Janaine de Moraes da Luz (CPF 064.731.099-60); Janais das Gracias Machado Sutil (CPF 077.701.259-60); Jandira Calheiro Caldas (CPF 222.671.079-53); Jane Cristina Alves dos Santos (CPF 910.986.299-49); Jane Mara Prestes (CPF 017.190.729-90); Jane de Almeida Silva (CPF 043.067.939-40); Janes Pereira Costa (CPF 027.133.269-74); Janete Aparecida Vaplak Machado (CPF 540.041.109-63); Janete Aparecida de Oliveira Rocha (CPF 048.101.769-08); Janete Coelho Fabianski (CPF 030.919.479-20); Janete Filus Coelho (CPF 170.785.209-04); Janete Liane Boehm Lutke (CPF 007.894.449-09); Janete Maruzka Roncaglio (CPF 808.430.269-87); Janete Molski Rogge (CPF 726.720.309-44); Janete Siqueira (CPF 066.118.809-41); Janete de Almeida (CPF 832.456.429-20); Jania Aparecida Torquato Valeze (CPF 803.454.179-68); Janice Monsani (CPF 055.569.009-14); Janine Alzira Rossi (CPF 134.353.648-07); Jaqueline Teixeira (CPF 070.669.139-30); Jaqueline Almeida Zankoski (CPF 054.346.769-47); Jaqueline Aparecida Gomes (CPF 052.152.319-23); Jaqueline Aparecida Santana Ribeiro Ito (CPF 066.797.079-78); Jaqueline Aparecida de Miranda (CPF 052.111.959-65); Jaqueline Augusto Marques (CPF 049.193.079-85); Jaqueline Batrack Santos (CPF 058.517.629-93); Jaqueline Bundchen Borges Ramos (CPF 054.974.209-31); Jaqueline Cruz de Carvalho (CPF 066.096.679-42); Jaqueline Dalagnol (CPF 076.694.019-58); Jaqueline Evangelista Santos (CPF 079.046.529-94); Jaqueline Evelyn Persegona (CPF 060.340.909-11); Jaqueline Ferreira Lima (CPF 062.595.479-35); Jaqueline Gomes Pracidelli (CPF 055.470.069-71); Jaqueline Ioner Goltz (CPF 028.459.671-01); Jaqueline Pereira de Oliveira (CPF 035.552.069-90); Jaqueline Rocha Ferreira (CPF 080.692.379-29); Jaqueline Rossoni Zarpellon (CPF 049.687.829-85); Jaqueline Satie Kimura (CPF 077.660.159-86); Jaqueline Silvina de Queiros (CPF



056.729.629-63); Jaqueline da Silva Campos (CPF 052.782.649-93); Jaqueline de Almeida (CPF 054.316.049-10); Jaqueline de Almeida Correa (CPF 073.458.909-37); Jaqueline do Rocio Oliveira Oliveira (CPF 036.085.439-70); Jaqueline dos Santos Rolim Bento (CPF 053.178.369-30); Jaroslau Berezoski (CPF 618.500.989-72); Jean Carlo Meyer Klipan (CPF 045.404.059-85); Jean Carlos Di Angelo Brito (CPF 004.275.119-50); Jean Carlos Perini (CPF 045.497.779-40); Jean Felipe Poletti Santiago (CPF 072.109.539-90); Jean Francisco de Souza (CPF 063.162.529-19); Jean Gamaliel Ribeiro (CPF 074.744.359-93); Jean Lucas Mendieta Nato (CPF 082.542.099-79); Jean Michel Piccoli Poplade (CPF 079.870.109-95); Jean Ricardo Dorsi (CPF 069.042.699-28); Jeane Cristina Lopes (CPF 078.044.109-56); Jeane Michele Vicente (CPF 080.335.789-39); Jeane Nazare Cezar de Carvalho Nascimento (CPF 802.573.649-00); Jeanise Ramos Ferreira (CPF 962.344.409-59); Jediane Oliveira Mariano (CPF 074.900.559-97); Jeferson Fernando Guardezi (CPF 082.950.249-14); Jeferson Fernando Pereira (CPF 042.874.759-09); Jeferson Furquim (CPF 033.595.449-94); Jeferson Holzschuh (CPF 777.759.880-53); Jeferson Jose Koch (CPF 083.823.349-03); Jeferson Moretti (CPF 030.424.329-98); Jeferson Moschen (CPF 019.961.149-13); Jeferson da Cruz Belarmino (CPF 030.795.229-07); Jefeson Dalla Costa (CPF 033.311.359-41); Jefferson Cardoso Nocetti (CPF 082.563.469-57); Jefferson Fabricio dos Santos Candido (CPF 078.146.379-37); Jeniffer Priscila da Paixao (CPF 052.136.339-00); Jeniffer Francine Pereira (CPF 075.579.109-66); Jeniffer Pinheiro de Azevedo Chagas (CPF 055.961.409-88); Jerson Josnei Koziel (CPF 975.621.149-00); Jeruza Lopes Pinto (CPF 028.049.029-19); Jesimare Silva Moraes (CPF 688.134.492-91); Jessica Alpendre Felinto (CPF 384.816.298-98); Jessica Aparecida de Oliveira Camargo (CPF 069.992.169-40); Jessica Ayumi Tobias Tsukuda (CPF 076.865.139-55); Jessica Caroline Camargo (CPF 076.157.749-18); Jessica Cristina Tisse (CPF 059.557.539-07); Jessica de Bonfim Machado (CPF 080.539.039-16); Jessica de Fatima Levandowski (CPF 081.167.399-56); Jessica de Jesus Ferras (CPF 077.084.869-98); Jessica de Mari (CPF 078.202.459-99); Jessica de Mattos Fiozeze (CPF 077.824.719-82); Jessica de Oliveira Schneider (CPF 076.370.669-83)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5044/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.394/2011-7 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Jessica Domenic Candiani Martins (CPF 079.228.679-05); Jessica Faria Costa (CPF 051.711.339-21); Jessica Feitoza Domingues (CPF 091.552.929-76); Jessica Fernanda Langowski (CPF 069.217.829-56); Jessica Fernanda de Siqueira (CPF 074.889.609-04); Jessica Froes de Almeida (CPF 074.004.379-09); Jessica Gislaïne Tonet (CPF 088.131.079-43); Jessica Itoyo de Azevedo (CPF 070.918.839-00); Jessica Leandra Antunes de Souza (CPF 086.026.439-42); Jessica Marcomini Pinatt (CPF 063.960.759-46); Jessica Neia da Silva (CPF 075.071.219-84); Jessica Rodrigues Ramos (CPF 075.343.649-30); Jessica Sanchez Hermógenes de Andrade (CPF 068.844.509-83); Jessica de Paula Bueno (CPF 077.022.779-12); Jessyca Bacciotti Corso (CPF 061.228.619-36); Jessyca Gama Correa (CPF 059.204.359-25); Jheniffer Fernanda Silva (CPF 053.549.189-10); Jhennyfer Mayara Pertille (CPF 078.746.129-65); Jhessica Rosa Stocko (CPF 054.762.589-81); Jheymisson Costa da Silva (CPF 021.485.751-47); Jhonattan Luis Maibuk Cardoso (CPF 072.192.409-37); Jhoni Brandelik (CPF 066.123.969-11); Jhonaddas Macartney Marcao Barbosa (CPF 035.203.506-45); Jhonny Peres Briedirol (CPF 076.199.989-26); Jisele Cristina de Souza Borba (CPF 699.079.009-15); Joacir Possebam (CPF 073.105.839-90); Joacy Oliveira Jardim (CPF 590.292.859-15); Joacyr Luiz Wolf (CPF 596.116.509-49); Joana Aparecida Parapinski Carneiro (CPF 080.241.499-07); Joana Novak (CPF 667.645.489-00); Joana Paula de Carvalho (CPF 218.182.378-22); Joana Terumi Fugihara (CPF 959.421.221-72); Joana de Fatima Campos Rafagnin (CPF 308.391.229-34); Joao Adir Kruger (CPF 064.436.719-96); Joao Adriano Xavier (CPF 032.645.189-70); Joao Alves Monteiro Junior (CPF 142.125.013-68); Joao Antonio de Oliveira (CPF 586.744.709-04); Joao Batista Boteon (CPF 928.532.429-00); Joao Batista Pereira (CPF 745.922.979-20); Joao Batista dos Santos Carneiro (CPF 067.909.588-86); Joao Carlos Flores Junior (CPF 040.984.139-06); Joao Carlos Przybysz (CPF 362.989.059-87); Joao Carlos Ziemblak (CPF 239.590.701-44); Joao Carlos de Aguiar Sampaio (CPF 056.161.139-48); Joao Donizetti Bessani (CPF 334.884.959-49); Joao Eduardo Viana (CPF 044.207.429-84); Joao Fernando Ruvinski (CPF 066.055.819-03); Joao Gaspar da Rocha (CPF 553.169.649-34); Joao Geraldo dos Santos (CPF 008.432.079-65); Joao Guilherme Israel Ferreira (CPF 077.966.989-41); Joao Guilherme de Paiva (CPF 062.661.449-05); Joao Henrique Laffitte (CPF 804.278.209-87); Joao Henrique Saito Pereira (CPF 078.684.779-46); Joao Henrique de Freitas (CPF 083.139.869-80); Joao Jose Gomes (CPF 590.196.709-72); Joao Marcos Sutil de Oliveira (CPF 058.747.869-10); Joao Maximino Acco (CPF 559.800.239-68); Joao Miguel Moraes (CPF 058.848.589-65); Joao Otavio Marson Ortiz (CPF 077.904.319-78); Joao Paulo Atílio Godri (CPF 074.477.269-90); Joao Paulo Bernardino Maciel

(CPF 067.370.329-07); Joao Paulo Callegari Tonello (CPF 356.906.688-69); Joao Paulo Felix Gilini (CPF 069.350.089-13); Joao Paulo Perbiche (CPF 052.127.529-65); Joao Paulo Ribeiro (CPF 079.122.869-00); Joao Paulo da Silva (CPF 079.091.299-63); Joao Paulo da Silva (CPF 086.009.799-43); Joao Paulo de Oliveira Padilha (CPF 083.833.009-64); Joao Pedro Novak (CPF 562.752.859-15); Joao Rafael Fadel (CPF 358.403.438-89); Joao Ricardo dos Santos (CPF 055.037.379-97); Joao Sabino de Paula Oliveira (CPF 074.350.179-90); Joao Santos da Silva (CPF 906.741.469-72); Joao Sergio Paschoal (CPF 538.642.128-04); Joao Tiete (CPF 204.840.389-15); Joao Victor Santo Sosso (CPF 052.293.449-89); Joao Victor Soardi (CPF 717.358.011-00); Joao Vitor Rosa (CPF 041.583.889-45); Joao de Deus Ribeiro da Silva (CPF 018.522.948-41); Joceli Josefa Turkot (CPF 043.207.749-90); Jocelia de Jesus da Silva (CPF 036.600.649-55); Jocelize Souza Santos (CPF 065.585.499-13); Jocemar Simao (CPF 009.969.329-17); Jocemar da Silva Becker (CPF 064.852.849-90); Jociane Alves de Almeida Moleta (CPF 016.799.719-05); Jociane Aparecida Camargo (CPF 048.782.719-81); Jociane Porte de Barros (CPF 038.428.109-54); Jocimar Pedrina da Silva Lima (CPF 394.372.059-49); Jocimara dos Santos (CPF 061.492.339-52); Jociinei Cardoso (CPF 026.263.349-36); Joecele Martins Mayer (CPF 066.376.119-05); Joel Albino Pietrovski (CPF 189.528.289-68); Joel Aurelio (CPF 581.461.139-15); Joel Neris da Silva (CPF 803.798.509-15); Joel Orlovski (CPF 881.060.209-91); Joelcio Ricardo Bueno (CPF 076.504.449-88); Joeleni Rosa dos Santos (CPF 072.761.249-24); Joelma Aparecida do Prado Correr (CPF 973.109.569-15); Joelma Ribeiro Betetto (CPF 008.928.249-30); Joelma Zeferino da Silva (CPF 055.214.079-10)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5045/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.395/2011-3 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Joelson Alves Seix (CPF 025.910.329-20); John Elvis Ribas Ramalho (CPF 023.962.029-10); Jhonattan Vadoski (CPF 061.259.969-80); Joice Vanessa Amaral de Lima (CPF 071.547.459-67); Joice do Rocio Silva (CPF 070.478.069-03); Joiceana Costa Mozuch (CPF 010.268.129-50); Jonathan Alexcyr Garces Gamarra Salem (CPF 066.135.259-52); Jonathan Erik Rodrigues (CPF 051.166.479-60); Jonathan Lawrence Rodrigues Portugal (CPF 075.304.489-78); Jonathan Melo dos Santos (CPF 070.740.249-29); Jonattan Gonzaga (CPF 055.968.049-08); Jonica Calil Joao (CPF 721.056.409-82); Jonival Dias de Souza Junior (CPF 068.513.239-07); Jorge Adalberto Carneiro (CPF 066.433.869-00); Jorge Augusto da Silva (CPF 084.214.409-93); Jorge Dionisio Minski (CPF 512.751.479-68); Jorge Luiz Leal Nunes (CPF 397.901.939-04); Jorge Miguel Malheiros (CPF 506.665.099-72); Jorge Paulo Sales de Almeida (CPF 324.296.218-43); Jorge Wilson Joay (CPF 058.125.379-50); Jose Alberto Benthin da Costa (CPF 041.105.459-78); Jose Altair Campos (CPF 695.139.539-04); Jose Anibaldo dos Santos (CPF 038.048.949-09); Jose Antonio Rezende Junior (CPF 371.086.888-24); Jose Carlos Alves de Lima (CPF 490.108.161-68); Jose Carlos Antunes (CPF 914.441.109-00); Jose Carlos Bispo (CPF 025.735.389-58); Jose Carlos Costella (CPF 029.983.049-74); Jose Carlos Ferreira (CPF 494.444.929-15); Jose Carlos Gomes de Mello (CPF 110.318.208-09); Jose Carlos Goncalves da Silva (CPF 483.815.199-34); Jose Carlos Machado Sutil (CPF 064.463.999-79); Jose Carlos Tronco (CPF 270.987.530-68); Jose Carlos de Amorim (CPF 452.420.469-53); Jose Carlos de Oliveira Junior (CPF 067.665.079-18); Jose Claudinei Gomes (CPF 054.594.379-54); Jose Davi Volochen (CPF 046.385.439-01); Jose Decio Castanho Dias (CPF 189.416.309-59); Jose Divino de Almeida (CPF 812.708.959-15); Jose Dorival Ribeiro Goncalves (CPF 330.667.288-20); Jose Eduardo Oliveira Boffete (CPF 066.715.969-05); Jose Eugenio do Nascimento (CPF 028.303.529-39); Jose Flavio Lima dos Santos (CPF 049.358.484-64); Jose Geraldo Batista de Melo (CPF 047.335.489-66); Jose Geraldo Ribeiro (CPF 086.069.048-21); Jose Givanildo de Oliveira (CPF 017.336.379-23); Jose Henrique Diana (CPF 062.632.369-06); Jose Henrique Giraldo Moenighoff (CPF 039.287.689-21); Jose Henrique Mattos (CPF 307.637.209-25); Jose Henrique Prata (CPF 049.092.878-17); Jose Lionir Vasconcelos dos Santos (CPF 017.336.609-09); Jose Luciano Mendes Sales (CPF 050.501.479-30); Jose Luis Teodoro (CPF 042.438.609-71); Jose Luiz Hadich (CPF 202.314.589-91); Jose Luiz Soares (CPF 584.379.169-68); Jose Marcelo do Prado (CPF 755.575.099-68); Jose Marcos Dariva (CPF 169.484.409-91); Jose Maria Teles de Carvalho Junior (CPF 012.810.061-30); Jose Mario Marques de Moraes (CPF 624.088.795-15); Jose Mario Trindade (CPF 954.988.009-59); Jose Noboru Nagai (CPF 028.152.309-68); Jose Odilio dos Santos (CPF 554.709.559-15); Jose Ribamar Ribeiro Figueiredo (CPF 460.260.967-87); Jose Ricardo Gefune (CPF 051.316.339-58); Jose Ricardo Pretti (CPF 018.564.858-46); Jose Roberto Slompo (CPF 201.998.219-68); Jose Rosnei Borges (CPF 775.442.009-06); Jose Rubens Guedes (CPF 145.830.542-20); Jose Rubens Ribeiro da Silva (CPF 024.949.069-20); Jose Valdívino Ribeiro (CPF 157.936.059-91); Jose Vicente Filho (CPF 544.249.418-68); Jose da Costa Lima Netto

(CPF 063.696.279-25); Jose de Freitas (CPF 537.477.809-97); Jose de Oliveira Freitas (CPF 327.584.569-15); Joseane Berenda da Silva (CPF 056.500.699-13); Joseane Patricia Fernandes (CPF 026.625.719-42); Joseane Pereira de Moraes (CPF 062.892.089-00); Josefina Matushima da Nova (CPF 885.685.479-15); Joselaine Aparecida Ribeiro (CPF 085.100.359-11); Joseley da Aparecida Sodre Graciano (CPF 724.730.619-04); Joseli de Oliveira Costa (CPF 025.473.289-50); Josemar Assis Alves (CPF 478.933.709-04); Josemar da Cruz (CPF 006.894.479-90); Josiane Aline de Oliveira (CPF 059.899.449-18); Josiane Aparecida dos Santos (CPF 004.962.379-69); Josiane Cristina de Oliveira (CPF 045.780.869-17); Josiane Gonzaga (CPF 008.423.939-51); Josiane Grazielle Ber Mariot (CPF 030.797.309-33); Josiane Lopes Maciel (CPF 033.806.389-78); Josiane Lopes Severino (CPF 060.222.379-20); Josiane Oliveira dos Santos (CPF 065.892.179-71); Josiane Perpetua Ganz (CPF 723.244.309-91); Josiane Simiao de Souza Campos (CPF 058.189.579-77); Josiane da Cruz de Melo (CPF 061.618.419-08); Josiane da Silva (CPF 005.814.259-28); Josiane da Silveira Silva Lemes (CPF 043.006.209-54); Josiane de Amorim Cuba (CPF 052.138.579-22); Josiane de Lima (CPF 036.007.239-95); Josiane do Carmo Palmer da Silveira (CPF 028.491.589-09); Josiani Ribeiro da Silva (CPF 006.859.159-48)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5046/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.396/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Josias de Oliveira (CPF 086.983.509-25); Josiel Vieira Ribeiro (CPF 064.902.879-19); Josiele Fatima Lindner (CPF 066.667.749-22); Josilene Aparecida Ferreira de Lima (CPF 066.310.819-55); Josilene Luzia Carniato (CPF 066.991.379-00); Josilene Ribeiro Mendes (CPF 031.784.449-04); Josineia Coelho de Souza (CPF 023.642.819-54); Josineia Tuchinski Diogo (CPF 027.588.359-08); Josmar Fantin Sampaio (CPF 061.063.709-66); Josmar Moreira Pereira Junior (CPF 082.649.489-79); Josmar Pinto de Carvalho (CPF 568.901.929-15); Josmar Silvestre Santos (CPF 651.366.599-04); Josnei Lachowski (CPF 037.929.369-25); Josiel Franco Junior (CPF 010.329.589-52); Josue Medeiros Picinini (CPF 822.981.300-00); Josue Solcia Junior (CPF 069.951.149-65); Jovane Alves da Rocha (CPF 079.460.899-02); Jovane de Oliveira (CPF 033.806.639-05); Jovani Rodrigues (CPF 054.513.809-45); Joviliana Belo de Proenca (CPF 036.867.299-97); Joyce Aparecida da Luz (CPF 074.434.419-08); Joyce Evellyn da Silva Cruz (CPF 082.300.629-86); Joyce Hiromi Matsuoka Yasoyama (CPF 078.669.669-90); Joyce Karla Soares do Nascimento (CPF 010.417.821-36); Joyce Kayumi de Souza Fucahori (CPF 052.271.189-81); Joyce Kuka Martini (CPF 064.325.199-50); Joyce Pereira Schuindt (CPF 080.077.539-23); Jozemar Basotti (CPF 058.172.459-30); Jozias Nonatto Amaral (CPF 672.007.709-06); Joziele Regente Cruz (CPF 085.729.959-00); Juan Rodrigues Magalhaes (CPF 073.196.719-48); Juares Carvalho Segura (CPF 172.210.309-44); Juarez Jose Cassanego (CPF 279.617.610-04); Juarez Pereira (CPF 493.085.489-04); Juarez Rodrigues de Camargo (CPF 031.688.439-11); Juarez Tiago Amaral Fonseca (CPF 066.151.199-51); Juarilto de Oliveira da Silva (CPF 035.797.069-18); Jucana Eguaraciaba Lopes Amaral (CPF 541.976.009-68); Jucelia Filla Pianowski (CPF 019.971.089-92); Jucelia da Silva Rosa (CPF 042.524.049-59); Jucelma Dalazoana Garcia (CPF 034.841.539-70); Juciane Silrene da Silva (CPF 403.115.549-20); Juciara Maria Gonzaga da Silva (CPF 030.486.789-64); Jucileia Nogueira Telma (CPF 029.072.899-18); Jucilene Cavalini Batista (CPF 063.386.149-96); Jucilene dos Santos Rugieri Silverio (CPF 062.675.929-36); Jucimara Venancio (CPF 025.612.829-45); Juellisson Jose Ruthes (CPF 042.662.439-44); Juelma Alves Matias (CPF 059.438.109-60); Juciane Avila (CPF 076.800.169-25); Julia Carolina de Menzes Xavier Santana (CPF 015.926.305-02); Juliana Alves (CPF 033.861.889-90); Juliana Aparecida Wiebbelling (CPF 061.112.079-89); Juliana Aparecida de Abrantes (CPF 070.510.359-59); Juliana Assis Maciel (CPF 057.358.959-31); Juliana Avelar Ribeiro (CPF 842.179.449-34); Juliana Catarina Santana (CPF 029.426.999-14); Juliana Delfino (CPF 056.455.639-48); Juliana Ferreira Varjao (CPF 022.486.059-35); Juliana Francisca Goncalves de Castro (CPF 074.658.889-56); Juliana Fronza Karpinski (CPF 051.126.339-21); Juliana Gouvea de Carvalho (CPF 072.495.529-10); Juliana Isabella de Lima Santos (CPF 043.564.939-66); Juliana Lopes (CPF 027.010.799-18); Juliana Marcato (CPF 058.753.449-46); Juliana Mariana Theobald (CPF 067.294.519-39); Juliana Martinello (CPF 066.204.829-61); Juliana Martins (CPF 061.278.599-80); Juliana Mehret (CPF 047.673.869-50); Juliana Paula Locatelli (CPF 053.089.209-07); Juliana Pereira Rocha (CPF 020.610.999-71); Juliana Raphaelli de Brito Salamucha (CPF 053.972.429-77); Juliana Sant Ana (CPF 056.395.779-40); Juliana Silva dos Santos (CPF 041.749.159-03); Juliana Talita Leepkalm (CPF 053.675.969-32); Juliana Tatiane Banaszeski (CPF 059.475.039-30); Juliana Thais de Moraes (CPF 319.799.038-24); Juliana Tiemi Nakayasu (CPF 066.487.969-10); Juliana Vicentin (CPF 062.726.369-03); Juliana Vieira Santana dos Santos (CPF 048.719.119-69); Juliana da Silva Ferreira (CPF 066.277.449-37);

Juliana da Silva Rodrigues (CPF 053.507.959-10); Juliana de Carvalho Uliano (CPF 051.397.349-40); Juliana de Fatima Marques (CPF 054.295.999-21); Juliana dos Santos Castelaci (CPF 084.359.599-02); Juliana Andreia Mariano (CPF 066.391.859-62); Juliane Caron Portela (CPF 043.342.159-20); Juliane Castilho Moraes (CPF 078.165.829-27); Juliane Fernanda Silva dos Santos (CPF 062.022.209-37); Juliane Simone Kremer (CPF 044.223.819-38); Juliane Terezinha da Costa (CPF 058.376.809-18); Juliane Vargas dos Reis (CPF 040.161.079-97); Juliane de Oliveira Slompo (CPF 078.693.689-46); Juliano Blatt Rauber (CPF 084.627.789-13); Juliano Pereira da Silva (CPF 061.088.619-32); Juliano Ribas dos Santos (CPF 009.695.049-85); Juliano Rodrigo Moreira (CPF 042.811.619-10); Juliano de Cesaro Chaves Gomes (CPF 007.580.559-60); Julio Alexandre Fachini (CPF 051.394.509-17); Julio Celso Dutra (CPF 582.214.689-91)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5047/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.397/2011-6 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Julio Cesar Amaro de Oliveira (CPF 074.505.909-05); Julio Cesar Baluta (CPF 610.496.209-25); Julio Cesar Barros (CPF 035.551.978-00); Julio Cesar Pereira (CPF 957.340.070-72); Julio Cesar Senko de Godoy (CPF 051.342.989-12); Julio Cesar Silva de Castro (CPF 065.569.999-62); Julio Cesar Vasconcellos Filho (CPF 076.682.749-60); Julio Cezar Heker Junior (CPF 071.037.149-75); Julio Saquisaka (CPF 142.167.369-04); Julio Stryzowski (CPF 840.657.889-00); Juner Teles dos Reis (CPF 043.858.499-60); Junio Ferreira de Jesus (CPF 058.793.766-13); Junior Torres de Almeida (CPF 078.715.029-05); Jurandir de Jesus Maciel (CPF 059.157.339-30); Juselia Braga (CPF 067.752.079-48); Jusilan Patricia Bueno da Luz (CPF 066.573.779-32); Jussara Barvik (CPF 283.995.959-34); Jussara Brito do Nascimento (CPF 023.849.289-37); Jussara Freitas dos Santos (CPF 008.299.039-50); Jussara Gaveleta Yasue (CPF 583.111.309-49); Jussara Martins (CPF 018.786.929-41); Jussara Menger da Fonseca (CPF 762.019.459-20); Jussara Paulino Renosto (CPF 026.867.379-99); Jussara Pereira dos Santos de Carvalho (CPF 019.973.569-70); Jussara Schueda Woitchik (CPF 567.654.369-87); Jussara de Fatima Leczko (CPF 542.092.509-53); Jussara de Fatima Simao (CPF 031.219.329-77); Juviliane da Silva Cezar (CPF 062.876.289-52); Kaio Cezar Vieira Beto Leal (CPF 060.833.729-33); Kaio Roger de Oliveira Ramalho (CPF 062.512.659-90); Kaio Vinicius Steigenberger Fier (CPF 069.891.519-43); Kamila dos Santos (CPF 087.449.969-00); Kamyla Karolinne Lenser (CPF 070.914.479-21); Karen Alves Ricci (CPF 341.379.188-56); Karen Cristiana Graeff Ramos (CPF 069.421.389-67); Karen Franciele da Silva (CPF 056.557.639-90); Karen Rodak de Quadros Kffuri (CPF 026.167.599-00); Karen Trabaquini (CPF 045.724.639-13); Karilla do Rocio Moreira da Rocha (CPF 056.376.529-10); Karin Correia Talignani (CPF 032.971.779-00); Karin Cristina Schoveigert (CPF 007.055.379-35); Karin Deize Hansel (CPF 083.061.529-64); Karin de Marcondes Weber (CPF 450.654.629-68); Karina Frohlich Pereira (CPF 060.956.999-67); Karina Gabriela Marrero (CPF 059.136.969-99); Karina Karla Rebeque (CPF 070.190.249-39); Karina Lucia Broetto Hattge Dal Acqua (CPF 049.758.229-54); Karina Machiavelli (CPF 056.862.509-95); Karina Mauza Roza de Souza Aguiar (CPF 062.902.199-60); Karina Ramos de Carvalho (CPF 042.883.709-30); Karina Takassaki (CPF 010.328.709-40); Karine Nataly de Lima (CPF 079.129.289-44); Karine de Mattos Monteiro (CPF 028.546.829-47); Kariny da Silva Pontes (CPF 066.958.059-70); Karla Bertelli Zanin (CPF 044.328.729-50); Karla Marianne Estaropolis (CPF 067.431.729-79); Karla Renata de Oliveira (CPF 067.357.869-04); Karla Wichoski (CPF 073.505.769-94); Karoline Bueno (CPF 066.348.039-60); Karoline Dayane Jacinto (CPF 081.001.409-28); Karoline Ines Kisiel (CPF 078.964.809-13); Karoline de Aguiro Duarte (CPF 069.295.999-80); Karyn Aparecida Rossa (CPF 042.241.139-61); Kassia Alessandra da Costa Rodrigues (CPF 036.607.439-33); Katia Aparecida Pompeu Palhano (CPF 076.701.129-56); Katia Bruning (CPF 031.690.179-26); Katia Camargo da Silva Nascimento (CPF 025.911.949-04); Katia Cristina Alves da Silva (CPF 805.811.961-04); Katia Daize da Veiga (CPF 038.698.009-84); Katia Ferreira de Lima (CPF 049.692.079-09); Katia Maria Vieira Pereira (CPF 055.453.689-73); Katia Marques Mendonca de Carvalho (CPF 022.864.379-12); Katia Palma Matias (CPF 075.915.219-50); Katia Simone Brandini (CPF 067.492.458-46); Katia Vieira da Silva (CPF 027.403.049-78); Katiane Keyt Vieira Simoes (CPF 087.973.289-01); Katrine Oliveira Elero Lopes (CPF 069.106.259-51); Keila Cristiane Krasota (CPF 316.758.528-55); Keila Denise Goncalves Duarte (CPF 073.059.879-99); Keila Liliani Siqueira (CPF 054.893.969-11); Keila Natele Zanelatto Krugel (CPF 064.396.019-89); Keity Nadalini Simoni (CPF 028.770.769-54); Kelen Cristina da Silva (CPF 078.043.289-40); Kelfyson Goncalves Kafil (CPF 114.630.437-40); Keli Cristine Peter Kabke (CPF 044.969.100-00); Keli Teske Victorino (CPF 874.190.099-53); Kelim Carolyne da Rocha (CPF 078.096.409-84); Kelita Regiane Pinto Chanan Mercer (CPF 042.507.769-13); Keller Massoni (CPF 016.556.909-30); Kellid Ga-

briella de Luca (CPF 010.241.419-00); Kelly Andreia Valenga Correa (CPF 057.574.849-42); Kelly Cristina Alves (CPF 040.572.789-58); Kelly Cristina Lozovey (CPF 078.336.679-51); Kelly Delfino Fernandes (CPF 065.361.819-05); Kelly Lopes dos Santos (CPF 048.654.369-28); Kelly Moretto (CPF 051.332.919-65); Kelly da Costa (CPF 017.574.549-85); Kelly da Cunha Bistene (CPF 055.167.867-46); Kelly de Mattos Libanio da Silva (CPF 069.239.519-92); Kelly de Oliveira Castro (CPF 041.834.219-93)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5048/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.398/2011-2 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Kelly Roberta Ribeiro de Lima Bandeira (CPF 033.862.709-05); Kelly Santos Barbosa (CPF 053.576.629-75); Kelmer Cristian Correa (CPF 044.858.139-67); Kelson Maiocchi Antunes (CPF 838.890.199-00); Kelvin Alves de Bonfim (CPF 081.816.769-63); Kerlly Luciana Costa Santana (CPF 043.903.029-30); Kesia Jessica de Lima Silva (CPF 010.191.099-12); Kesiamara Pinto (CPF 056.215.099-43); Kessily da Silva Ribeiro (CPF 081.024.369-56); Kethlynn Kauana Ferreira (CPF 048.338.129-24); Khrystian da Rocha Pires (CPF 010.345.359-86); Kira Fernandes de Moura Almeida (CPF 382.542.528-23); Klaus Udo Froese Matos (CPF 087.744.359-90); Kleber Alvarenga Berti (CPF 053.908.129-99); Kleber Marcos Vicente (CPF 087.895.869-05); Kleberson Romualdo Marques (CPF 068.572.179-55); Kristione Ramos de Paula (CPF 099.687.477-18); Krystyanne da Silva Melo (CPF 091.624.519-52); Laercio Barbosa Soares (CPF 631.826.029-34); Laercio Ruiz (CPF 619.503.359-68); Laercio dos Santos Camargo (CPF 021.062.559-77); Lafayette Dolphine Grenier (CPF 082.259.069-77); Laiana Antonia Santos (CPF 066.232.839-60); Lais Rosane Coelho (CPF 067.983.489-39); Larice Moraes Alves (CPF 071.046.239-10); Larissa Barbosa de Moraes (CPF 069.781.369-05); Larissa Benvenuti Varella (CPF 026.585.280-35); Larissa Carneiro Ribas (CPF 051.824.809-70); Larissa Carolina Holthman (CPF 081.046.599-01); Larissa Cristina Biscaia (CPF 034.700.369-93); Larissa Ghirelli (CPF 049.044.379-69); Larissa Montes Matos (CPF 082.135.689-58); Larissa Rinaldi (CPF 072.463.109-75); Larissa Aparecida da Silva (CPF 070.635.469-96); Laudemir dos Santos Bento (CPF 511.010.769-68); Laudiceia Camargo Correia (CPF 793.659.499-04); Laudiceia Scharman Ribeiro (CPF 053.688.569-97); Laudiceia Velloso Freire Nogueira (CPF 034.340.299-82); Laura Caroline Niedermeyer (CPF 064.676.579-50); Laura Henrique (CPF 033.423.479-45); Laura Kazuko Fucabori Adami (CPF 143.977.909-06); Laura Marchi Gomes (CPF 058.064.819-21); Lauri Gaio (CPF 976.917.129-87); Lauri da Aparecida Martins (CPF 938.658.649-53); Lavinia Aparecida Piastrilli (CPF 015.414.509-22); Layner Ferreira Souza (CPF 040.848.729-11); Lazineha Domingues Costa (CPF 024.559.059-50); Lea Schneider (CPF 002.114.710-89); Lealys Oliveira de Lima (CPF 074.369.919-06); Leandra Cristian de Moraes Marutti (CPF 045.143.299-16); Leandra de Moraes (CPF 045.567.269-56); Leandra do Carmo Silva (CPF 026.939.949-69); Leandro Bertasso (CPF 054.690.229-43); Leandro Fritzen Klem (CPF 064.647.229-13); Leandro Gabriel de Oliveira (CPF 004.407.589-80); Leandro Gomes Rodrigues (CPF 044.127.789-67); Leandro Hostert (CPF 074.034.779-95); Leandro Luiz Pereira (CPF 049.319.689-70); Leandro Moraes da Cunha Lage (CPF 043.059.507-74); Leandro Munhoz Canedo (CPF 077.425.719-94); Leandro Novaschi (CPF 073.753.129-07); Leandro Peppes do Valle (CPF 022.727.469-50); Leandro Peres da Silva (CPF 071.626.789-63); Leandro Raugusto Cogo (CPF 072.073.379-06); Leandro Redemski (CPF 023.369.159-60); Leandro Spisila (CPF 038.593.769-50); Leandro Zanatta (CPF 760.859.610-49); Leandro de Jesus da Silva (CPF 053.045.189-18); Leandro de Paula da Silva (CPF 036.380.299-13); Leandro de Quadros Pinto (CPF 962.397.510-49); Lebrigida Aparecida Mateus (CPF 808.539.199-68); Leda Maria da Silva Chaves (CPF 051.438.789-00); Ledir Deotti Iketsu (CPF 995.691.679-04); Leila Flores da Cunha (CPF 050.370.799-69); Leila Patricia Tabachin (CPF 042.937.519-04); Leila Vitor de Andrade (CPF 039.959.659-38); Leidi Micheli Goncalves (CPF 083.887.319-71); Leidiana Gomes (CPF 336.117.968-83); Leila Aparecida Barbosa (CPF 774.713.269-72); Leila Aparecida Darronque (CPF 038.907.909-09); Leila Eliane Ruppel (CPF 428.159.599-68); Leila Franco de Oliveira (CPF 025.862.529-50); Leila Maria Zem (CPF 838.955.159-49); Leila Pantaleao de Souza (CPF 746.171.769-34); Leila Patricia Bento de Goes Palmas (CPF 752.132.229-00); Leila Regina da Luz Barbosa (CPF 023.694.109-73); Leilianys Santos Pacheco (CPF 060.027.899-95); Lelia Maria de Araujo Isolani (CPF 857.020.219-91); Lenara Horn da Rocha Branco (CPF 553.657.369-15); Leni Pasturchak (CPF 820.327.349-15); Lenice Laureano Silva (CPF 910.980.419-68); Lenira Ribeiro de Paula (CPF 873.100.829-15); Lenisa Dalaqua Carulla (CPF 058.888.449-93); Lennon dos Anjos Daniel (CPF 068.191.889-60); Leny Silva (CPF 971.452.468-72); Leonam Jose de Melo Rodrigues (CPF 086.243.469-67); Leonando Fonseca Machado (CPF 222.544.989-91); Leonardo Batistella Favretto (CPF 079.361.889-40); Leonardo Gonzaga Rodrigues (CPF 071.305.319-40); Leonardo Hashimoto (CPF 034.680.959-29)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5049/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.400/2011-7 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Luana Cristine Dezordi (CPF 077.551.529-95); Luana Dal Toe (CPF 086.011.729-46); Luana Gabriella Pereira dos Santos (CPF 080.224.279-00); Luana Karoline Desiderio (CPF 060.941.469-05); Luana Roland Ferreira Contini (CPF 367.802.098-48); Luana Susko (CPF 048.197.959-02); Luana de Freitas Sobroza (CPF 457.201.859-68); Luanna Vianna Machado (CPF 064.841.899-51); Lucas Alves Maroubo (CPF 383.345.718-01); Lucas Antonio Anghinoni Ramos (CPF 081.771.709-96); Lucas Cardoso de Souza (CPF 082.634.149-70); Lucas Cordeiro (CPF 066.694.069-08); Lucas Correia de Lima (CPF 065.757.529-18); Lucas Daniel Koerich (CPF 080.556.419-51); Lucas Eduardo Amorim Poy (CPF 075.850.729-10); Lucas Espanhol (CPF 067.065.159-14); Lucas Fermino (CPF 082.071.499-22); Lucas Flavio Barbosa (CPF 008.249.559-94); Lucas Fukuda Mariscal (CPF 380.409.988-24); Lucas Henrique Lemes Goncalves (CPF 052.675.899-69); Lucas Jose Campos Lorenzetti (CPF 043.801.099-09); Lucas Mangabeira (CPF 082.580.089-78); Lucas Mario Bischoff (CPF 060.285.059-27); Lucas Mendes Baiao (CPF 081.767.709-73); Lucas Mendes Dalcanel (CPF 060.964.079-86); Lucas Nalesso Jacob (CPF 077.344.899-31); Lucas Neri Nascimento (CPF 030.171.059-70); Lucas Pereira Carrapeiro (CPF 068.902.289-10); Lucas Piccoli Ferraz de Lima (CPF 075.252.419-45); Lucas de Faveri Sperfeld (CPF 066.599.989-50); Lucas de Souza Ferreira (CPF 066.696.829-21); Lucas e Silva de Farias Lins (CPF 070.691.429-51); Lucelia Aparecida da Silva Camillo (CPF 067.794.429-25); Lucelia Ignacio (CPF 058.390.629-01); Luci Alves da Silva (CPF 583.771.589-49); Luci Pauvels (CPF 032.453.799-94); Lucia Aparecida dos Santos Silva (CPF 563.617.779-87); Lucia Helena Soares (CPF 086.005.419-56); Lucia Helena de Souza (CPF 681.975.439-68); Lucia Makovicz (CPF 841.457.499-87); Lucia Mendes de Freitas (CPF 053.448.479-47); Lucia Okipny da Silva (CPF 024.560.869-96); Lucia Ribeiro Moraes de Farias (CPF 718.956.479-91); Lucia Vachaki Wojcik (CPF 187.210.529-72); Lucia Yukari Baba Sakamoto (CPF 001.081.919-31); Luciana Aparecida Braga (CPF 836.818.509-25); Luciana Apolinario (CPF 081.034.749-08); Luciana Bernardino Manfrin (CPF 973.069.599-72); Luciana Fagionato (CPF 056.244.839-02); Luciana Fajardo Tome (CPF 065.313.959-40); Luciana Felipe da Silva (CPF 850.392.339-49); Luciana Kich (CPF 050.290.169-10); Luciana Leite Felipe (CPF 033.462.057-03); Luciana Moreira Lima (CPF 082.146.139-73); Luciana Ostroski (CPF 048.555.109-80); Luciana Panzenhagen Santos (CPF 384.798.168-48); Luciana Seco Soares (CPF 874.238.209-20); Luciana Teodoro (CPF 047.574.119-60); Luciana Ximenes Gomes Farias (CPF 048.710.699-74); Luciana de Lurdes da Silva (CPF 004.015.069-08); Luciana de Quadros Cabral (CPF 053.137.269-35); Luciana de Souza Halmata (CPF 087.257.279-07); Luciano Bloemer (CPF 081.804.729-14); Luciane Baia Goncalves (CPF 941.804.749-72); Luciane Caroline Ferreira (CPF 061.372.429-19); Luciane Cristina de Abreu (CPF 050.429.199-88); Luciane Cristine de Oliveira (CPF 061.636.569-11); Luciane Del Moura da Silva (CPF 051.554.749-22); Luciane Frantz Pinheiro Kuhn (CPF 014.656.331-03); Luciane Marcelino dos Santos (CPF 046.409.389-93); Luciane Trevisan Franco (CPF 672.501.229-91); Luciane da Silva (CPF 062.500.009-92); Luciane de Oliveira Antunes (CPF 060.788.849-05); Luciane dos Santos (CPF 062.257.739-59); Luciano Alberto de Lima (CPF 017.497.529-56); Luciano Bisinella (CPF 042.874.519-96); Luciano Canteri (CPF 773.260.599-34); Luciano Demetrius Leite (CPF 604.918.339-20); Luciano Gimenés (CPF 051.279.509-60); Luciano Paulo Domingos (CPF 057.366.409-96); Luciano Pires Filho (CPF 069.477.409-08); Luciano Santos Duarte (CPF 034.614.009-98); Luciano Sebastiao de Oliveira (CPF 040.346.539-73); Luciano Viana (CPF 041.542.059-86); Luciano Wongeltner (CPF 035.881.599-16); Luciano de Carvalho (CPF 860.201.459-72); Luciano de Oliveira (CPF 023.882.039-45); Luciano dos Santos Valadao (CPF 849.208.239-91); Luciene Inacio de Lima Matos (CPF 065.907.629-29); Luciene Marcondes Pereira (CPF 296.517.378-16); Lucila Maria Pacheco Ribas (CPF 491.824.049-68); Lucila Nadal Pinto (CPF 022.730.439-02); Lucileia Sopa (CPF 779.680.009-63); Lucilena Aparecida da Silva (CPF 022.395.999-52); Lucilene Diklum (CPF 077.475.029-40); Lucilene Maria da Silva (CPF 049.030.969-04); Lucilene Portes de Barros (CPF 044.392.049-45); Lucilhane Carraro (CPF 034.933.459-50); Lucille Caterine Fabri (CPF 059.599.319-23); Lucimar Bagatim Kakazu (CPF 557.922.949-68)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.



ACÓRDÃO Nº 5050/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.401/2011-3 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Lucimar Barbosa Wilnes Kupka (CPF 546.056.529-49); Lucimar Candida Martins Szkut (CPF 027.726.389-10); Lucimar Pereira de Oliveira (CPF 023.584.729-13); Lucimara Aparecida Riquena Medeiros (CPF 068.245.439-77); Lucimara Salles (CPF 995.050.889-49); Lucimeire Toste de Oliveira (CPF 815.179.399-68); Lucinda Aparecida Mendonca (CPF 879.606.729-20); Lucinei Augusto de Souza Ribeiro (CPF 631.003.559-20); Lucineia Adriana Tozo (CPF 034.264.819-52); Lucineia Candido (CPF 039.689.269-86); Lucineia Carvalho Escorcio (CPF 034.737.609-60); Lucineia Daminski (CPF 731.212.749-53); Lucineia Kuhnén (CPF 073.801.099-52); Lucineia Kunseler (CPF 062.860.849-75); Lucineia Machado Braga (CPF 034.701.209-43); Lucineia Mario de Almeida (CPF 968.262.159-34); Lucineide Quirino Corassa (CPF 165.538.138-50); Lucinete Pereira de Moura (CPF 961.829.115-49); Lucio Juk (CPF 019.195.109-90); Lucy de Fatima Ramos de Oliveira Floriano (CPF 779.309.599-53); Ludimila Ramos Reducino (CPF 072.325.289-06); Ludimylla Neris de Souza Calomeno (CPF 078.866.349-69); Ludmila Torres Angelossi (CPF 075.427.149-88); Ludovico Sucha Filho (CPF 456.940.449-91); Luis Augusto Nogacz (CPF 054.652.799-07); Luis Auri Pedroso (CPF 024.793.269-85); Luis Carlos Goncalves da Luz (CPF 061.345.279-80); Luis Carlos Onofre Junior (CPF 023.144.499-08); Luis Guilherme da Silva (CPF 081.807.059-51); Luis Gustavo Perizzolo (CPF 045.721.559-33); Luis Gustavo de Lucena (CPF 259.989.430-15); Luis Gustavo de Matos dos Santos (CPF 044.325.819-80); Luis Henrique Nogueira Marinho (CPF 014.485.661-18); Luis Junior Belegante (CPF 077.434.469-56); Luis Roberto da Silva Santos (CPF 499.291.359-87); Luisa Junco Ogawa (CPF 063.388.019-15); Luisa Mouzinho Santos de Oliveira (CPF 079.593.999-05); Luiz Alves (CPF 166.257.909-82); Luiz Alves Barreto (CPF 524.068.909-10); Luiz Antonio Franczyk (CPF 322.627.799-53); Luiz Antonio Mikulin (CPF 261.754.281-53); Luiz Antonio Nonis (CPF 278.682.149-53); Luiz Antonio Ruschel (CPF 025.641.559-52); Luiz Auri de Souza (CPF 249.668.199-20); Luiz Carlos Carneiro de Mello (CPF 072.556.329-04); Luiz Carlos Fiorentin (CPF 076.421.949-94); Luiz Carlos Goncalves (CPF 016.174.869-49); Luiz Carlos Liss (CPF 065.665.179-28); Luiz Carlos Muzzo (CPF 495.770.429-53); Luiz Carlos de Souza (CPF 153.337.019-20); Luiz Carlos de Souza Mendes (CPF 821.417.620-49); Luiz Celso Sa Fronckowiak Wolker (CPF 883.792.720-72); Luiz Cesar de Assis (CPF 006.945.469-84); Luiz Claudio Vaz (CPF 962.961.279-87); Luiz Eduardo Rachurat Vaz (CPF 076.806.409-04); Luiz Eudes Tonin (CPF 365.871.849-87); Luiz Felipe Pinto de Mello (CPF 055.202.579-81); Luiz Felipe Rosner (CPF 077.553.979-12); Luiz Fernando Oliveira Silva (CPF 037.893.619-09); Luiz Gonzaga Gomes (CPF 150.104.208-48); Luiz Gustav Kalau Costa (CPF 084.080.159-90); Luiz Gustavo Cella Menegatti (CPF 380.706.538-50); Luiz Gustavo Manoel (CPF 083.036.059-09); Luiz Gustavo Tomio Igarachi (CPF 009.554.249-33); Luiz Henrique Brito de Farias (CPF 039.697.449-03); Luiz Henrique Pavin (CPF 060.231.489-56); Luiz Henrique Tamalu de Lima (CPF 055.800.799-66); Luiz Jose Boaventura da Silva (CPF 053.186.929-66); Luiz Munhoz Gil Neto (CPF 065.057.828-77); Luiz Nelson Camargo (CPF 030.438.479-89); Luiz Paulino (CPF 946.165.079-53); Luiz Paulo Assis Campanha (CPF 019.763.021-96); Luiz Ricardo Marchini Jambers (CPF 083.208.269-42); Luiz Roberto Jaworski (CPF 504.295.319-15); Luiz Timao Machado (CPF 585.676.749-72); Luiza Helena Miranda (CPF 044.131.369-85); Luiza Maria de Souza (CPF 698.354.976-72); Luma Alana Vieira Henrique (CPF 083.013.929-08); Luma Lira Cavalcante (CPF 081.027.609-74); Luma Munhoz (CPF 066.425.649-01); Lusía dos Santos Vital (CPF 023.585.599-54); Lusineté Luana Bastos Pereira (CPF 071.200.779-29); Luzia Coutinho Silva (CPF 114.273.988-01); Luzia Ferri Goncalves (CPF 493.571.829-34); Luzia Joekel Silvestre Rosa (CPF 572.688.199-00); Luzia Subtil Lara (CPF 027.323.259-29); Lybna Keren da Silva (CPF 015.833.590-28); Lygia Barranco da Silveira Ferreira (CPF 471.788.509-06); Lyncoln Dias Machado Cabral (CPF 077.429.239-39); Madalena Silirio do Espirito Santo (CPF 023.053.029-08); Maeli Machado do Nascimento (CPF 064.299.059-00); Mafalda Garcia (CPF 720.121.889-15); Magda Maria Nunes Cirqueira (CPF 083.222.139-21); Magdiel Proenca (CPF 831.220.799-68); Magno Orlando Piovesan (CPF 058.866.679-38); Maiara Cristina Correa (CPF 058.993.069-98); Maicon Franca Fernandes Vieira (CPF 061.776.379-81); Maida Cristina Bertozzi de Miranda (CPF 073.073.969-47); Maikel Eduardo de Oliveira Stuart (CPF 087.164.139-97); Maira Eliana Perius (CPF 080.079.889-98)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5051/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.402/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Maira Kaminski da Fonseca (CPF 063.852.399-00); Maira Morais Gandin (CPF 060.406.799-21); Maira Silva Edo (CPF 010.255.719-59); Maisa Luana Silvestrin (CPF 006.670.419-74); Malena Borro Mucciato Tokarski (CPF 874.454.929-68); Manoel Ismar (CPF 239.202.979-20); Manoel Martins da Veiga (CPF 031.166.889-58); Manon Alves Almeida (CPF 627.929.381-53); Mara Cristina da Silva (CPF 029.334.079-06); Mara Horst (CPF 030.178.209-12); Mara da Luz Prestes (CPF 023.206.269-21); Marcel Andre Prestes da Silva (CPF 057.898.259-58); Marcel Carlos Schumann Hess (CPF 033.649.249-96); Marcel Henrique Mussiat Criveli (CPF 044.886.309-01); Marcela Aparecida Frugeri (CPF 070.899.249-80); Marcela Cristiane Cavalheiro Miranda Francescon (CPF 072.140.249-69); Marcela Mirtha Moreno Villacorta (CPF 003.536.629-09); Marcela Orlonski (CPF 061.402.579-64); Marcela Pessa (CPF 067.862.169-19); Marcela da Cunha (CPF 061.486.969-24); Marcela de Oliveira Nunes (CPF 318.967.498-10); Marcelino da Luz (CPF 027.727.919-47); Marcellí Joslin (CPF 048.725.389-27); Marcello Kazuo Fujita (CPF 826.180.469-00); Marcelo Alves (CPF 835.656.809-97); Marcelo Andrade Wacheski (CPF 065.669.009-77); Marcelo Augusto Bernardi (CPF 084.714.179-95); Marcelo Augusto Souza Franco (CPF 083.780.959-24); Marcelo Cardoso de Lima (CPF 899.306.149-15); Marcelo Clabone (CPF 288.655.758-75); Marcelo Dantas Leite (CPF 281.885.258-71); Marcelo Ferreira (CPF 008.737.859-08); Marcelo Ferreira da Silva (CPF 060.872.589-73); Marcelo Ferreira dos Santos (CPF 503.700.499-34); Marcelo Goncalves dos Santos (CPF 064.600.829-36); Marcelo Henrique de Souza Bergamini (CPF 060.289.029-26); Marcelo Higinio de Oliveira (CPF 746.910.589-15); Marcelo Job (CPF 029.582.149-31); Marcelo Jose Paisani (CPF 616.815.049-87); Marcelo Julio Chagas (CPF 070.350.149-69); Marcelo Muller (CPF 067.223.159-08); Marcelo Pedro Silva de Oliveira (CPF 086.230.869-02); Marcelo Pereira da Silva (CPF 956.602.679-04); Marcelo Roberto Bolfarini Teixeira (CPF 356.859.868-07); Marcelo Rufino Santos de Souza (CPF 074.887.669-38); Marcelo da Costa Furtado (CPF 041.606.649-62); Marcelo da Silva (CPF 037.268.659-18); Marcelo de Jesus da Mata (CPF 858.455.829-20); Marcelo de Souza (CPF 028.550.959-48); Marcelo dos Santos Lima (CPF 352.070.858-24); Marcia Adriana Gomes (CPF 782.179.629-87); Marcia Alves Goncalves de Almeida (CPF 934.797.609-10); Marcia Aparecida Annunciato de Souza (CPF 009.093.829-13); Marcia Aparecida Azevedo (CPF 465.423.299-00); Marcia Aparecida Beneti de Oliveira (CPF 017.208.749-05); Marcia Aparecida Correia (CPF 036.748.529-00); Marcia Aparecida Gaiño do Nascimento (CPF 442.946.389-15); Marcia Aparecida de Lima (CPF 027.407.979-82); Marcia Aparecida de Souza Sato (CPF 851.416.239-04); Marcia Aparecida dos Santos (CPF 659.131.169-68); Marcia Avanzi Mauro (CPF 581.229.589-15); Marcia Bender (CPF 048.881.219-40); Marcia Bostelmann (CPF 497.199.719-91); Marcia Cristina Alves Bezerra (CPF 034.406.597-98); Marcia Cruz (CPF 817.939.449-20); Marcia Dias Carvalho (CPF 041.633.819-45); Marcia Eliane Bortoluci de Santana (CPF 044.918.559-19); Marcia Elisa Vizu (CPF 030.575.979-55); Marcia Emiko Candido (CPF 018.071.819-36); Marcia Freitas Peniche (CPF 173.621.958-85); Marcia Gomes de Freitas (CPF 870.944.959-00); Marcia Helck (CPF 037.500.209-06); Marcia Herika Kanabata (CPF 964.926.519-87); Marcia Leonice Vieira (CPF 603.600.709-49); Marcia Lina Marques (CPF 039.378.439-81); Marcia Lucia dos Santos (CPF 126.213.868-06); Marcia Maria Leite (CPF 039.387.029-40); Marcia Mitie Ando (CPF 581.861.669-04); Marcia Paes Leite Neves (CPF 217.015.488-44); Marcia Pedrosa da Costa (CPF 059.654.719-63); Marcia Regina Pereira (CPF 232.756.009-82); Marcia Regina Rossi (CPF 018.883.549-09); Marcia Regina de Souza (CPF 110.600.318-76); Marcia Regina dos Santos Cogo (CPF 030.802.369-20); Marcia Rocha de Paiva (CPF 038.650.699-08); Marcia Rosana Lacerda Rodela (CPF 029.335.799-44); Marcia Rosana Pinto (CPF 862.179.769-00); Marcia Salete da Silva Carneiro (CPF 689.044.369-15); Marcia Salete Alves de Oliveira (CPF 575.861.369-04); Marcia Signori (CPF 009.730.199-05); Marcia Stall da Silva (CPF 025.141.499-08); Marcia de Mattos Fonseca (CPF 961.566.439-15); Marcia de Souza (CPF 347.729.548-05); Marcia do Rocio Ramos Franco (CPF 921.633.609-97); Marcia dos Santos Giroto (CPF 042.786.169-10); Marciana Mostrascos (CPF 756.638.649-20); Marciane Regina Gehlen (CPF 038.970.569-17); Marcele de Fatima Ferreira (CPF 057.520.329-38); Marcieli Elis Hansel Corrente (CPF 007.880.479-57); Marcio Alcarde Matias (CPF 549.697.439-91)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5052/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.403/2011-6 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Marcio Alfeu Teles Medeiros (CPF 032.872.249-99); Marcio Antonio Negretti (CPF 017.578.059-58); Marcio Antonio da Silva (CPF 122.445.728-54); Marcio Fernandes (CPF 776.239.169-04); Marcio Ferreira Gomes (CPF 159.049.938-70); Marcio Franca Rangel (CPF 498.786.468-15); Marcio Henrique Aleixo (CPF 351.849.548-80); Marcio Isao Sato (CPF 062.338.979-71); Marcio Issamu Ishibe (CPF 115.734.448-80); Marcio Jose Silverio (CPF 033.102.669-40); Marcio Jose de Almeida (CPF 018.361.569-79); Marcio Lopes (CPF 017.116.989-11); Marcio Luis Kostulski (CPF 684.555.009-30); Marcio Miguel Martins (CPF 031.285.219-30); Marcio Recexinete (CPF 061.326.749-42); Marcio Rodrigo de Souza (CPF 054.078.849-09); Marcio Rogerio Camargo (CPF 026.005.459-30); Marcio Sergio da Silva (CPF 699.478.139-91); Marco Andre Cernev Rosa (CPF 908.581.829-04); Marco Antonio Brito Miqueletti (CPF 619.344.459-91); Marco Antonio Brugin (CPF 084.429.439-00); Marco Antonio Kosan (CPF 041.823.309-86); Marco Antonio Vizani (CPF 517.812.479-00); Marco Antonio da Maia (CPF 040.510.209-75); Marco Antonio da Silva (CPF 276.718.959-20); Marco Antonio de Souza (CPF 429.169.179-34); Marco Aurelio Afonso Costa (CPF 362.202.918-83); Marco Aurelio Taques Pimenta Junior (CPF 036.980.359-01); Marcondes Tatsuya Yanase Junior (CPF 056.944.749-61); Marcos Alexandre Paiva (CPF 042.680.509-73); Marcos Antonio Bernardi (CPF 047.497.339-54); Marcos Antonio Mateus (CPF 778.175.759-91); Marcos Antonio Pinto de Souza (CPF 632.020.859-72); Marcos Antonio Santos (CPF 815.869.739-91); Marcos Antonio da Silva (CPF 526.740.029-72); Marcos Antonio de Souza (CPF 876.795.589-49); Marcos Antonio de Souza Forte (CPF 065.007.989-29); Marcos Aparecido Tkaczuk (CPF 040.474.109-69); Marcos Eduardo Meinerz (CPF 058.527.599-88); Marcos Eduardo de Oliveira (CPF 059.681.069-56); Marcos Guilherme Gomes (CPF 069.138.839-35); Marcos Nogueira Adao (CPF 061.259.479-39); Marcos Pelogia Ferreira (CPF 039.364.429-40); Marcos Roberto Maiola (CPF 031.900.529-13); Marcos Rodrigo da Silva (CPF 060.195.399-11); Marcos Sirlesio de Carvalho (CPF 673.862.299-68); Marcos Stempkolski (CPF 029.532.969-64); Marcos Vinicius Bastos (CPF 009.079.539-30); Marcos Vinicius Piccinini (CPF 045.438.879-99); Marcos Vinicius Tombini Munaro (CPF 055.823.809-22); Marcos de Oliveira Mendes (CPF 010.168.939-06); Marcus Vinicius Castro Luz (CPF 333.429.228-26); Marcus Vinicius Flanderson Rosa (CPF 038.594.599-02); Marcus Vinicius Lacerda (CPF 043.200.569-22); Marcus Vinicius Souza de Oliveira (CPF 016.936.869-61); Margaret AP Heredia Mineo Nihí (CPF 808.324.669-72); Margaret Hohmann (CPF 677.284.729-68); Margaret Regina Budach Cano (CPF 060.531.689-98); Margaret Regina Jory (CPF 017.360.349-10); Margaret Terlúk (CPF 070.403.709-21); Margaret Sarita Quartiero (CPF 550.191.709-25); Margarida Maria Eufrazio dos Santos (CPF 283.360.908-60); Margarida Michiko Moribe (CPF 672.099.809-97); Margrit Lauersdorf Abt (CPF 226.299.471-49); Mari Elisa dos Santos (CPF 647.681.049-91); Mari Terezinha Guerlinger (CPF 003.948.269-30); Maria Adriana Nunes (CPF 154.279.578-80); Maria Alcinda Lemos da Silva (CPF 588.806.159-04); Maria Alice de Souza Maciel (CPF 192.904.202-78); Maria Angela Beltramim Brandes (CPF 624.576.759-87); Maria Aparecida Dayane Janaina Bortolucci Lipphaus (CPF 061.977.179-80); Maria Aparecida Fernandes (CPF 680.414.469-49); Maria Aparecida Goncalves da Maia (CPF 412.063.559-72); Maria Aparecida Negro Andrade (CPF 278.101.609-82); Maria Aparecida Otto (CPF 444.271.319-72); Maria Aparecida Urias (CPF 080.505.526-67); Maria Aparecida Valim (CPF 728.253.089-00); Maria Aparecida de Pães (CPF 299.103.618-41); Maria Aurelia Bevilacqua (CPF 088.147.799-02); Maria Beatriz Pinto (CPF 702.204.419-87); Maria Berenice Oliveira Duarte (CPF 906.240.760-91); Maria Bernadete Mangrich Caminschi (CPF 880.823.269-72); Maria Branca Bastos Martins (CPF 842.148.489-34); Maria Cabral de Faria (CPF 025.947.718-48); Maria Carmen de Tolosa Pereira da Silva Santana (CPF 083.849.438-26); Maria Cecilia Mendes Mossato (CPF 008.189.609-30); Maria Cecilia Zabot Bueno (CPF 032.668.709-21); Maria Celina Silva Prado (CPF 711.248.888-53); Maria Clara do Amaral Perez Martins (CPF 031.603.144-56); Maria Conceicao Gomes (CPF 010.989.019-16); Maria Cristina Campos (CPF 534.421.139-20); Maria Cristina Cuminese Orlonski (CPF 825.757.899-15); Maria Cristina Dias (CPF 037.468.228-31); Maria Cristina Guimaraes da Silva (CPF 813.450.979-72); Maria Cristina Kupczyk (CPF 810.725.469-49); Maria Cristina Lack (CPF 306.307.899-91); Maria Cristina Nunes Scansetti (CPF 544.047.387-49); Maria Cristina da Rosa (CPF 052.085.929-40); Maria Cristina de Macedo (CPF 504.210.779-72); Maria Cristina de Oliveira (CPF 074.519.459-10)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5053/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.404/2011-2 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Maria Denise Turetta (CPF 026.950.619-51); Maria Dias (CPF 859.906.639-00); Maria Donizete Briguenti Chequetti (CPF 979.548.109-68); Maria Efigenia da Rosa Cari (CPF 545.676.619-15); Maria Elisa Brenner Busch (CPF 080.987.129-74); Maria Elisa Costa da Silva (CPF 492.855.480-91); Maria Elisa Leite Correa (CPF 031.902.589-61); Maria Elisabeth Nascimento (CPF 311.319.210-20); Maria Elizabeth da Silva Prado (CPF 623.963.749-15); Maria Emilia Schoenherr (CPF 444.433.079-15); Maria Estela Zanchin (CPF 363.937.209-30); Maria Eunice Dorocinski Szymonka (CPF 689.838.599-20); Maria Eunice Rodrigues da Silva (CPF 172.237.509-44); Maria Fernanda Franco Ferrari Iurck (CPF 033.322.999-13); Maria Fernanda Jucoski Duenha (CPF 068.988.309-96); Maria Fernanda Rossetti Gonçalves (CPF 056.355.129-17); Maria Fernanda Willy Fabro (CPF 051.875.459-65); Maria Francisca Feitosa Prezotti (CPF 648.684.009-91); Maria Glaci Martins (CPF 651.010.309-53); Maria Glasiane Polli (CPF 050.362.479-90); Maria Helena Ferreira (CPF 770.211.189-53); Maria Helena Pereira (CPF 852.904.679-04); Maria Helena Ribeiro (CPF 765.851.159-53); Maria Helena da Silva (CPF 574.755.559-68); Maria Heloisa Ferreira (CPF 285.083.601-00); Maria Inacia Ferreira Lins (CPF 676.005.494-68); Maria Ines Loydi de Lima (CPF 360.686.759-04); Maria Ines Purcino (CPF 783.301.659-49); Maria Ines da Cruz da Silva (CPF 965.835.099-20); Maria Inez Anselmi Vilela (CPF 039.423.579-76); Maria Isabel Bill Ferreira (CPF 053.057.399-77); Maria Isabel Borba Dranka (CPF 066.751.719-76); Maria Ivone Faria (CPF 717.143.329-34); Maria Izabel Alves Batosta (CPF 716.743.659-34); Maria Izabel Goulart (CPF 050.743.459-52); Maria Izabel de Sousa (CPF 029.192.519-70); Maria Joana Pusioli (CPF 177.503.028-83); Maria Joceni Bim Santana (CPF 060.083.459-08); Maria Joelma Alves Figueiredo Sette (CPF 815.737.589-49); Maria Jose Andrade Leonor (CPF 354.221.659-34); Maria Jose Melo Carvalho (CPF 852.610.769-00); Maria Jose de Faria Coutinho (CPF 870.419.109-97); Maria Jose de Lima (CPF 030.445.499-06); Maria Jurema da Silva (CPF 409.732.399-72); Maria Jussara Cardoso Alves (CPF 098.015.617-34); Maria Liliana Garnier Cabral (CPF 023.460.929-08); Maria Lucia Moreira de Souza (CPF 535.233.779-00); Maria Lucia Perekowski (CPF 318.243.409-82); Maria Lucia Rodrigues de Lima (CPF 782.129.369-53); Maria Luciane da Silva (CPF 055.275.649-01); Maria Luiza Cappi (CPF 050.176.039-30); Maria Luiza Frast (CPF 780.840.759-34); Maria Luiza Machado (CPF 741.029.749-20); Maria Lurdes Rodrigues Pires (CPF 524.899.499-34); Maria Margareti Rodrigues Vieira (CPF 610.319.509-82); Maria Marta da Silva Manzato (CPF 022.162.429-50); Maria Neuzeli Scatambulo Lucatto (CPF 596.862.279-20); Maria Noemia de Freitas (CPF 006.994.839-99); Maria Oracilda Castanha Santos (CPF 045.146.369-24); Maria Otília Soares Feitosa (CPF 599.022.649-72); Maria Patricia Granowski (CPF 071.391.669-94); Maria Paula Gobo da Silva (CPF 073.771.489-10); Maria Regina Lopes (CPF 060.069.479-86); Maria Rosângela Trindade dos Santos Soares (CPF 855.052.939-72); Maria Roselaine Bueno (CPF 027.777.749-60); Maria Roselia da Costa (CPF 065.844.829-36); Maria Silvana Tataruk Morozini (CPF 810.169.649-00); Maria Silvia Mussato (CPF 766.359.539-49); Maria Sirlei da Silva Witzel (CPF 742.044.759-49); Maria Soares da Silva (CPF 429.011.549-72); Maria Solange Ribeiro (CPF 046.024.189-37); Maria Tamiko Nagao Inoue (CPF 950.805.628-20); Maria Teresa Carneiro Lagos (CPF 244.319.151-68); Maria Valeria de Oliveira (CPF 155.821.548-41); Maria Virginia Damas (CPF 875.768.139-20); Maria Virginia Monchelato (CPF 015.149.128-30); Maria Zelia Gonçalves (CPF 640.774.209-97); Maria Zelia de Faria Colaco (CPF 796.344.519-34); Maria da Luz Konopacki (CPF 599.757.419-91); Maria das Dores Teixeira Chaves (CPF 504.290.434-49); Maria de Fatima Barbosa Ramos (CPF 037.144.169-27); Maria de Fatima Pereira do Vale (CPF 573.999.219-20); Maria de Fatima Rosa (CPF 708.944.939-49); Maria de Fatima Rosa Hrycyna (CPF 020.873.649-23); Maria de Fatima do Rosario Cardoso Goncalves (CPF 004.096.249-00); Maria de Lourdes Baran (CPF 354.339.659-53); Maria de Lourdes Lobrigatte (CPF 030.934.739-42); Maria de Lourdes Sarneski (CPF 318.937.919-04); Maria de Lourdes Silva Gracia (CPF 462.390.739-20); Maria do Carmo Nicolau (CPF 029.442.139-46); Maria do Livramento Santos (CPF 515.369.943-91); Mariana Cristina Cechetto (CPF 060.446.889-09); Mariana Fantinel (CPF 067.855.619-90); Mariana Flavia Coelli Torres (CPF 044.108.219-03); Mariana Helena Possetti Adriano (CPF 069.892.059-70); Mariana Lima Miranda (CPF 0419.077.818-46); Mariana Moraes Setti dos Santos (CPF 417.993.868-56); Mariana Pereira Margato (CPF 066.175.939-36); Mariana Ribeiro de Oliveira (CPF 080.859.679-95); Mariana dos Reis Cruz (CPF 058.055.729-40)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5054/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.406/2011-5 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Marta Emilia Moreira Cravo (CPF 309.588.149-53); Marta Gouveia da Silva (CPF 870.059.649-34); Marta Kaneske Santana de Oliveira (CPF 048.180.939-20); Marta Maia Ferreira (CPF 875.647.349-49); Marta Masterson dos Santos (CPF 033.464.874-23); Marta Muniz (CPF 007.005.228-08); Marta Piazza Dias Pacheco (CPF 409.632.929-00); Marta Regina Luiz (CPF 045.726.439-03); Marta Rosane Rocha Both (CPF 650.591.669-53); Marta Stulp Botega (CPF 020.694.649-03); Marta Thome Spricigo (CPF 007.849.359-55); Marta Zenilda da Costa (CPF 078.708.709-27); Martha Cordeiro (CPF 004.199.259-88); Martha Daniela Carboni (CPF 077.158.789-95); Martin Suganuma (CPF 769.266.309-25); Mateus Apetz Bressan (CPF 078.983.509-60); Mateus Said Linzmayer (CPF 081.237.289-13); Mateus Ugucioni (CPF 058.424.729-02); Matheus Arruda de Melo (CPF 079.421.439-88); Matheus Codognotto Carmona (CPF 070.497.109-70); Matheus Eduardo Pazin (CPF 074.837.559-70); Matheus Higino Tamiozo (CPF 073.805.329-52); Matheus Hissao Kabuki Hara (CPF 051.979.839-22); Matheus de Paula Triaquim (CPF 080.188.859-07); Matilde David Favaro (CPF 506.798.139-34); Mauricio Cabral Domingues da Silva (CPF 057.684.109-96); Mauricio Falvo (CPF 033.111.699-56); Mauricio Jose dos Santos (CPF 531.776.739-34); Mauricio Klippe (CPF 071.389.379-62); Mauricio Loregian (CPF 016.521.699-97); Maurilio Aparecido Vaz (CPF 395.633.249-00); Mauro Joao Liston (CPF 447.815.550-04); Mauro Luiz da Silva Santos (CPF 254.222.869-87); Mauro Orega (CPF 113.956.958-90); Mauro Sperandio de Moura (CPF 032.533.779-97); Mauro Suekita Yamada (CPF 838.666.479-72); Matúse Mirian Masseron Sell (CPF 588.845.720-53); Max Melo Monteiro (CPF 078.043.048-46); Max Raphael Sobroza Marques (CPF 040.702.139-61); Mayara Priscila Ribeiro (CPF 071.925.219-90); Mayara Veronica Buono Tramontin (CPF 057.635.649-28); Mayara do Amaral (CPF 072.521.249-75); Maycon Milani de Mattos (CPF 048.152.079-17); Meire Adriana Mueller (CPF 031.493.949-02); Melissa Paiao de Campos (CPF 399.293.398-92); Melita Inez Schneider (CPF 391.374.069-49); Melquesedeque da Costa Amaral (CPF 853.344.132-00); Mercia Aparecida Zanon Naindorf (CPF 567.801.419-68); Merenice Xavier (CPF 022.124.829-30); Meriele Francine dos Santos (CPF 040.129.969-40); Merli Kuczuvei (CPF 835.693.599-72); Mhayara Santana Gomes (CPF 077.386.169-62); Micleslau Kaminski Junior (CPF 676.238.759-49); Michael Higino Cezario de Oliveira (CPF 047.058.209-08); Michael Silvino Martines Batista (CPF 008.937.419-30); Michel Elezio Antonio Medeiros (CPF 068.891.779-83); Michel Franklin da Veiga Bernardes (CPF 351.853.278-20); Michel Ribeiro da Silva (CPF 041.310.579-21); Michela Mika Hayashi (CPF 026.351.129-40); Michele Aires Machado Cabral (CPF 043.944.789-52); Michele Alves Ferreira (CPF 071.844.017-00); Michele Aparecida Silva do Carmo (CPF 068.382.839-80); Michele Batista da Silva Graciano (CPF 075.821.829-01); Michele Fernanda Spalir (CPF 046.905.389-56); Michele Fioravanti Molinari (CPF 039.169.069-84); Michele Maciel Teixeira (CPF 068.854.609-90); Michele Martins da Cruz (CPF 036.760.509-08); Michele Santana Medeiros de Assis (CPF 039.648.489-13); Michele Silva Adam Arancibia (CPF 026.171.779-04); Michele Squena de Oliveira (CPF 075.443.159-24); Michele Willer Rodrigues (CPF 072.710.389-06); Micheli Brabo da Silva Viana (CPF 085.689.539-30); Micheli Michaliski (CPF 027.145.719-80); Micheli Padilha Costa (CPF 049.491.339-85); Micheli Rocha dos Santos (CPF 076.233.549-14); Michelle Christina Lopes (CPF 059.948.089-03); Michelle Cristina Gomes (CPF 063.046.549-52); Michelle Fernanda Froes Lena (CPF 064.440.229-67); Michelle Nascimento Ribeiro Nassu (CPF 049.737.579-69); Michelli Higina de Souza (CPF 048.139.429-03); Michelly Karine Kultz Silvestre (CPF 059.088.149-38); Miguel Benjamin de Oliveira (CPF 080.983.559-26); Miguel Cavalcanti de Andrade (CPF 813.634.605-44); Miguel Guerino Lavratti (CPF 774.614.799-20); Miguel Martines Batista (CPF 307.478.309-59); Milene Jane de Souza (CPF 046.712.919-32); Milene de Fatima Straub (CPF 062.663.849-65); Milleiny Ribeiro da Silva (CPF 072.286.639-93); Milton Alves da Cruz Souza (CPF 876.777.419-91); Miqualina Rudey (CPF 077.700.839-40); Miria Bastos (CPF 461.845.389-34); Miriam Batista do Prado (CPF 157.379.998-07); Miriam Pereira Bollmann (CPF 462.101.720-91); Miriam Takako Kuniyosi (CPF 247.734.078-67); Mirian Anselmo Gonzaga Capobianco (CPF 651.661.679-53); Mirian Aparecida Cezario (CPF 552.690.879-87); Mirian Batista Felix da Silva (CPF 573.261.189-49); Mirian Cardoso (CPF 993.632.169-34); Mirian Carla Barbosa (CPF 067.110.879-41); Mirian Carla da Silva (CPF 057.143.839-31)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5055/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.407/2011-1 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Mirian Gomes Rios (CPF 066.257.479-63);

Mirian Merico (CPF 057.492.649-63); Mirian Regina Dombroski Felix (CPF 070.384.719-88); Mirian Teixeira Domingues (CPF 036.944.429-95); Mirian Vendrametto de Lima Pardinho (CPF 044.640.459-44); Miriane Elisabeth de Souza Pereira (CPF 050.291.319-30); Mislene Silva (CPF 013.804.986-60); Mituro Takeda (CPF 166.596.519-34); Moacir Afonso Dalavechia (CPF 641.957.679-20); Moacir David (CPF 072.526.339-34); Moacir Franco Dalferth (CPF 880.517.229-49); Moacir Spagnol (CPF 072.831.039-29); Monica Alves da Cruz (CPF 650.740.849-20); Monica Cilene Modolo (CPF 519.815.051-72); Monica Cristiane Santos Vaz (CPF 026.139.399-58); Monica Elisa Baricalla (CPF 358.407.088-01); Monica Ferreira do Nascimento (CPF 058.246.109-08); Monica Jiziele Klotz (CPF 010.437.139-05); Monica Lafani Pinto (CPF 354.688.239-34); Monica Luiza Selingua (CPF 810.786.179-53); Monique Alessandra Seidel (CPF 060.811.889-30); Monique de Oliveira Schneider de Macedo (CPF 057.419.849-08); Murillo Bortolassi (CPF 081.648.409-04); Murilo Ferezim Torres (CPF 063.954.619-66); Murilo Santana de Sene (CPF 389.174.368-89); Murilo Ziegler Samuel (CPF 079.702.609-69); Myrian Fernanda Perassi Guiotti (CPF 075.684.909-80); Nadia Angela Trevisan Affonso (CPF 692.228.609-00); Nadia Franco Ferreira Chagas (CPF 061.004.609-80); Nadia Kaliskevics Almeida (CPF 049.814.929-36); Nadege Consuelo Schimidt (CPF 044.350.179-38); Nadir Maria Goltz Aschidamini (CPF 781.429.469-04); Nadja Veridiana Pagnani (CPF 174.655.648-08); Nagela Neris da Silva (CPF 792.552.809-53); Naiade de Oliveira Silva (CPF 077.593.619-71); Naiara Aparecida de Almeida (CPF 079.891.149-25); Nair Matheus Coelho (CPF 402.874.169-68); Nanci Martins (CPF 883.788.459-15); Nara Akemi Hokama Penteado Alves (CPF 369.288.328-51); Nara Lourdes Bernardes (CPF 027.146.359-70); Nalalisse Borges (CPF 058.802.889-43); Natalia Amaral Agrello (CPF 057.077.879-41); Natalia Garbelini Bergamin (CPF 091.225.099-25); Natalia Helena Guarino (CPF 409.910.768-00); Natalia Protski (CPF 170.330.989-87); Natalia Van Ray (CPF 540.368.369-00); Nataly Patricia da Lapa Conforte (CPF 048.791.769-31); Natan de Oliveira (CPF 083.940.199-00); Natani Isabeli de Moura (CPF 065.684.579-14); Natasha da Cunha Scheffer (CPF 047.833.509-14); Nathalia Beibe Savioli (CPF 083.371.789-81); Nathalia Benvenutti Flejs (CPF 067.368.789-93); Nathalia Farah Aliot (CPF 069.822.039-05); Nathalie Cristina Beatriz (CPF 058.205.789-29); Nathalie Ribeiro de Azevedo (CPF 067.366.929-70); Nathany Nayany Rodrigues (CPF 065.951.819-83); Nattalli Franciele de Carvalho (CPF 066.454.149-60); Nayara Aliny Gatto Moleta (CPF 059.068.809-09); Nayara Kikuti Mituue (CPF 075.771.699-78); Nayara Matias Pessoa (CPF 084.768.979-44); Nayara Regina Lourenco da Cunha (CPF 047.710.599-85); Nayara Teixeira de Lara (CPF 071.371.959-11); Nayhara Ferreira Campana (CPF 055.481.069-70); Nei Jose Drech (CPF 034.042.869-44); Neide Aparecida Franco Scholtz (CPF 040.006.829-03); Neide Correia de Araujo Teixeira de Lima (CPF 235.266.539-68); Neide Jesus de Oliveira (CPF 328.486.998-09); Neide Leandro de Araujo (CPF 544.917.389-04); Neide Maria Vicente Kubiak (CPF 032.128.629-47); Neireli Patrick Rubert Biavati (CPF 081.358.649-65); Neiva Borgert (CPF 025.774.439-86); Nelci Dias (CPF 634.676.909-04); Nelci Josefina Gasparetto (CPF 028.073.749-13); Nelci Mara de Lima (CPF 871.875.749-91); Nelia Josiane Fontes de Lima (CPF 798.534.959-20); Neli Terezinha Fernandes (CPF 838.134.039-04); Neli da Cruz Gaio (CPF 022.900.689-26); Nelson Correa (CPF 253.931.899-15); Nelson Jose de Oliveira Budny (CPF 088.029.609-76); Nelson Luiz Giordano Zaminelli (CPF 032.535.669-60); Nelson Reginaldo de Oliveira (CPF 900.425.149-91); Nelson Stelmusuk (CPF 578.278.508-04); Nely Maucoski (CPF 641.017.629-53); Nero Elder Filho (CPF 057.265.849-45); Neuraci Chakalski (CPF 033.226.909-46); Neusa Andreia Heusser (CPF 964.797.289-04); Neusa Dolores Simon Vieira Ribas (CPF 486.777.870-20); Neusa Joncao Neves de Souza (CPF 020.019.309-09); Neusa Maria Ganeio Franco de Camargo (CPF 016.339.368-05); Neusa Roseli de Almeida (CPF 051.730.679-42); Neusa dos Santos Cuco (CPF 529.548.979-53); Neuton Ribeiro (CPF 056.529.639-64); Neuza Aparecida Nogueira (CPF 878.572.789-04); Neuza Francisco de Castilho (CPF 027.416.349-71); Neuza Miguel (CPF 843.074.478-91); Neuza dos Santos Paglione (CPF 051.894.398-44); Neuzi Aparecida de Lara (CPF 014.421.629-96); Nevio Luiz Silva (CPF 186.374.189-53); Newton Ricardo Szymcszyn (CPF 927.229.899-72); Neymahr da Laia (CPF 009.891.074-42)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.



ACÓRDÃO Nº 5056/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.409/2011-4 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Patricia Simao Rosolem (CPF 010.419.619-01); Patricia Souza de Almeida (CPF 038.687.989-35); Patricia Tiemi Kimura (CPF 027.938.799-75); Patricia Vidoti (CPF 043.389.159-94); Patricia Yoshiko Tamura (CPF 060.597.189-73); Patricia Zamprone (CPF 052.805.709-07); Patrick Afornali (CPF 078.861.549-16); Patrick Fochesatto (CPF 065.731.929-58); Patrick Lucian da Silva (CPF 076.104.499-03); Paula Adriana Neima (CPF 022.406.999-30); Paula Alice dos Santos (CPF 058.007.249-54); Paula Angelica Malysz (CPF 062.075.339-09); Paula Caroline Cordeiro Wladyka (CPF 053.585.549-47); Paula Custodia Furtado (CPF 048.921.679-08); Paula Daiane Abrantes (CPF 046.607.269-40); Paula Fernanda Camargo (CPF 053.517.879-46); Paula Fernanda Mussi (CPF 082.797.159-16); Paula Graciele Markiewicz Kus (CPF 071.054.199-62); Paula Leal de Carvalho Ferreira (CPF 266.840.948-90); Paula Marcia Domingues Santos (CPF 588.919.009-15); Paula Natali Zwierzikowski (CPF 065.338.029-17); Paula Regina de Oliveira Lima (CPF 788.498.539-04); Paula Sieben da Silveira (CPF 058.985.839-47); Paula Tosin Calado (CPF 031.178.799-19); Paula Vanessa Ottuzo (CPF 814.668.202-25); Pauline Maria Felipe (CPF 070.877.129-77); Paulo Alexandre Casali (CPF 163.777.969-00); Paulo Cesar Bacoccina de Souza (CPF 035.768.429-00); Paulo Cesar Costa Leite (CPF 025.465.191-74); Paulo Cesar Granzotto Basso (CPF 047.692.239-94); Paulo Cesar Ventura (CPF 045.663.239-51); Paulo Cesar Vieira (CPF 365.772.609-82); Paulo Cesar da Cruz (CPF 597.292.609-15); Paulo Cezar Ferreira dos Anjos (CPF 486.033.849-91); Paulo Fernando Paixao Barroso (CPF 054.650.579-12); Paulo Henrique Borges (CPF 049.611.039-00); Paulo Henrique Fogaca (CPF 091.497.319-39); Paulo Henrique Marques Irmer (CPF 066.442.509-71); Paulo Henrique Matchula (CPF 077.256.619-48); Paulo Henrique da Silva Kazulle (CPF 063.918.369-73); Paulo Jose Olivette (CPF 063.829.179-82); Paulo Jose da Silva (CPF 044.154.569-60); Paulo Koiiti Osawa (CPF 305.521.179-00); Paulo Ricardo Tamalu (CPF 045.844.719-67); Paulo Roberto Barato (CPF 238.556.149-20); Paulo Roberto Delezuk (CPF 411.286.569-49); Paulo Roberto Mendes (CPF 161.935.198-66); Paulo Roberto Nogueira (CPF 047.794.969-00); Paulo Roberto Oliveira (CPF 608.398.649-49); Paulo Roberto Ribeiro Hannesch (CPF 010.464.559-82); Paulo Roberto Schleder (CPF 042.348.629-24); Paulo Roberto Zambonin (CPF 033.001.809-45); Paulo Roberto de Souza (CPF 032.792.679-19); Paulo Rodrigues dos Santos (CPF 054.960.059-06); Paulo Rogerio de Oliveira (CPF 003.726.180-06); Paulo Sergio Abel dos Santos (CPF 754.596.989-87); Paulo Sergio Alves Pereira (CPF 752.263.249-87); Paulo Sergio Magioli (CPF 838.318.359-34); Paulo Sergio Mequelusso (CPF 645.226.799-04); Paulo Sergio Schaparin (CPF 066.354.359-21); Paulo Toriba Neto (CPF 061.850.939-95); Paulo de Lira Cajueiro (CPF 319.012.714-04); Pedrina Tarachuque Coelho (CPF 397.773.919-00); Pedro Antonio de Souza Santos (CPF 202.356.159-00); Pedro Augusto Coelho e Silva (CPF 078.957.599-06); Pedro Bagatin Velela Bermudez (CPF 078.608.989-00); Pedro Claudio Teixeira (CPF 711.336.316-49); Pedro Henrique Farias (CPF 059.468.039-56); Pedro Henrique Schlickmann (CPF 070.414.149-30); Pedro Henrique de Lima (CPF 033.428.699-92); Pedro Jablinski Castelhan (CPF 059.268.629-90); Pedro Marinho Lopes (CPF 092.120.596-19); Pedro Paulo dos Santos Tschoke (CPF 085.269.359-17); Percia Sumara Ribeiro Lena (CPF 792.769.469-34); Pericles Augusto dos Santos (CPF 052.715.079-71); Philippe Soares Candido (CPF 068.604.749-47); Piter Francis Jarczewski (CPF 080.564.359-13); Plinio Forjan Araujo (CPF 054.143.199-44); Plinio Jose Monteiro Fraiz (CPF 045.727.679-71); Plinio Vilela da Silva (CPF 358.369.899-15); Poliane Aparecida de Souza (CPF 063.810.319-30); Poliani da Silva (CPF 058.158.749-90); Poliani de Lima (CPF 047.588.329-27); Polianni Aparecida da Silva (CPF 074.103.629-01); Priscila Pulcinelli (CPF 031.849.209-17); Pricilia de Campos Yamada (CPF 006.983.169-67); Priscila Agnes (CPF 073.227.609-80); Priscila Antoniassi Cardim (CPF 008.943.259-22); Priscila Bonora Bessa (CPF 066.726.789-13); Priscila Castro Vaz de Oliveira (CPF 070.395.169-69); Priscila Costa Aquila dos Santos (CPF 084.765.939-96); Priscila Cristina Guariante (CPF 052.474.359-23); Priscila Hahn Steiner (CPF 006.852.479-02); Priscila Lima do Prado Vasconcellos (CPF 033.396.689-90); Priscila Machado (CPF 048.859.149-06); Priscila Manzoli (CPF 044.398.619-38); Priscila Martini (CPF 006.734.799-19); Priscila da Cruz (CPF 040.862.769-76); Priscila da Silva Pinto (CPF 311.238.628-00); Priscilla Cristina de Bortoli Cruz Silva (CPF 077.061.849-94)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5057/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.410/2011-2 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Priscilla Marques Bonfim (CPF 035.960.729-21); Queila Isvi de Almeida Lima (CPF 048.233.925-07); Rachel Bortot Spiazzi (CPF 741.835.839-34); Rafael Antonio Vigo (CPF 042.714.339-00); Rafael Bego (CPF 089.458.749-84); Rafael Borges Ribeiro (CPF 061.452.689-21); Rafael Duarte de Lima (CPF 033.733.659-88); Rafael Eduardo Kavassaki (CPF 736.279.681-15); Rafael Eduardo Manago (CPF 065.494.459-81); Rafael Fagundes (CPF 041.206.619-03); Rafael Fernandes Siqueira (CPF 074.726.379-55); Rafael Ferreira Marques (CPF 066.655.879-59); Rafael Franco dos Santos (CPF 070.814.689-93); Rafael Gehring (CPF 056.848.329-46); Rafael Jaremtchuk (CPF 052.529.769-37); Rafael Lacerda Ribeiro (CPF 065.495.989-74); Rafael Leite Macedo (CPF 109.957.157-00); Rafael Lombardi (CPF 062.168.799-52); Rafael Luceki Grunberg (CPF 042.833.819-42); Rafael Luiz de Almeida Prestes (CPF 078.876.779-80); Rafael Mezzadri de Oliveira (CPF 051.324.219-89); Rafael Pereira (CPF 063.757.039-13); Rafael Rezende de Loyola (CPF 070.063.169-01); Rafael Ribeiro Rech (CPF 081.647.789-23); Rafael Ribeiro da Cruz (CPF 043.063.759-43); Rafael Rodrigues de Abreu (CPF 049.315.859-65); Rafael Seiji Pirajao Kimura (CPF 079.975.329-78); Rafael Soares (CPF 039.432.209-66); Rafael Souza Palotino (CPF 053.036.519-75); Rafael de Andrade de Souza (CPF 075.003.549-83); Rafael de Araujo Vasilio (CPF 054.842.229-07); Rafael de Oliveira Prete (CPF 055.879.629-03); Rafaela Andrejezieski (CPF 087.443.029-16); Rafaela Aparecida Carvalho (CPF 069.551.579-90); Rafaela Carriel de Souza (CPF 032.794.109-08); Rafaela Cristina Leindecker (CPF 073.470.649-96); Rafaela Gaspar (CPF 752.450.609-06); Rafaela Matos da Silva (CPF 078.606.199-54); Rafaela Pasqual da Silva Ramalho (CPF 059.304.269-70); Rafaela Portella Bassani (CPF 009.718.709-77); Rafaela Kmiecik (CPF 065.298.889-00); Rafaela dos Santos Soares (CPF 079.347.529-54); Rafaela Juliane Gonçalves (CPF 082.985.399-58); Rafaela Oliveira Pereira Araujo (CPF 047.259.579-25); Rafaelen Strozzi Pina (CPF 055.012.469-10); Rafael Witkoski (CPF 064.374.629-30); Ragi Baruch Legnaghi Gonçalves (CPF 037.917.049-31); Railca Freire Gouvea (CPF 616.839.903-82); Raildan Walter (CPF 122.878.338-11); Railson Jose Ferreira (CPF 473.086.139-68); Raimundo Sousa Ximenes (CPF 001.003.043-38); Raimundo Antonio Ferreira de Jesus (CPF 419.930.555-68); Raimundo Gomercindo Augusto de Souza (CPF 087.984.749-28); Rajael da Silva (CPF 043.512.329-78); Ramiro Angulo (CPF 008.608.039-37); Ramon Barbosa da Costa (CPF 081.387.169-75); Ramon Correa Bueno (CPF 062.971.339-13); Ramon Siqueira Bortolanza (CPF 009.324.299-98); Rangel Farias de Almeida (CPF 954.867.049-68); Raphael Cerizza de Lacerda (CPF 065.180.479-50); Raphael Gimenez Bortolani (CPF 062.216.949-14); Raphael da Silva Teixeira (CPF 041.401.599-10); Raquel Albano Capela (CPF 534.811.439-15); Raquel Barroso Sampaio (CPF 731.187.539-00); Raquel Dziubate (CPF 060.537.609-35); Raquel Forcato (CPF 030.590.009-99); Raquel Gois (CPF 034.217.859-88); Raquel Kikote de Souza (CPF 470.129.199-49); Raquel Lourenco (CPF 299.532.668-32); Raquel Mariana Pereira (CPF 066.072.249-62); Raquel da Silva Fagundes Souza (CPF 039.955.369-05); Raquel de Fatima Teixeira (CPF 113.134.768-46); Raquel de Melo (CPF 050.297.469-94); Raul Alexandre de Abreu (CPF 990.600.009-00); Raul Alfredo Tuleski Luz (CPF 644.684.539-15); Regiane Aparecida Sandri (CPF 628.509.469-15); Regiane Cavalcante da Silva (CPF 067.177.549-90); Regiane Fernandes Mendes (CPF 028.351.739-51); Regiane Ferreira da Silva (CPF 062.875.299-70); Regiane Garcia (CPF 064.843.649-74); Regiane Leite Garcia (CPF 059.473.419-30); Regiane Maria Fernandes Muniz (CPF 005.499.859-05); Regiane Paixao dos Santos (CPF 052.876.719-46); Regiane Paula Domingues (CPF 587.985.109-59); Regiane Priscila Ferreira (CPF 075.343.229-36); Regiane Ranieri (CPF 057.259.879-30); Regiane Tavares Botelho (CPF 067.144.709-24); Regiane da Silva (CPF 060.787.689-13); Regiane de Fatima Marcondes Souza (CPF 042.664.759-93); Regiane de Franca (CPF 040.906.719-90); Regiane dos Santos Tozatto (CPF 058.562.689-89); Regilene Santos Veloso (CPF 603.215.391-68); Regina Celia Pinheiro de Moraes (CPF 281.516.319-53); Regina Ferro (CPF 060.072.379-82); Regina Germann de Matos (CPF 034.533.819-71); Regina Maria Fendel Bernhardt (CPF 421.022.869-91); Regina Maria de Barros Silva (CPF 869.184.517-15); Regina Salamaia Soares da Silva (CPF 078.588.119-08); Regina Sayuri Ogawa (CPF 062.683.539-94); Regina Schmitz de Abreu (CPF 878.832.019-72)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5058/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.411/2011-9 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Reginaldo Antonio do Rocio (CPF 689.468.649-15); Reginaldo Carlos Garcia Paz (CPF 082.651.629-79); Reginaldo Mattei (CPF 062.006.549-48); Reginaldo Teomar Groff Vahlux (CPF 062.846.189-56); Regis Ponce (CPF 024.010.169-37); Regis Yuri Vitti (CPF 027.111.659-57); Regis de Oliveira Silva (CPF 076.321.199-06); Reinaldo Adriano Garcia (CPF 025.456.299-01); Reinaldo Cirqueira da Silva (CPF 819.514.939-15); Reinaldo Cruz dos Santos (CPF 391.172.609-06); Rejiane Souza Figueiredo (CPF 033.637.395-32); Renan Augusto Fogues (CPF 070.378.609-13); Renan Cardoso Bueno (CPF 079.448.999-07); Renan Cavalcanti de Souza (CPF 081.506.329-64); Renan Correa de Paula Silva (CPF 336.838.468-60); Renan Figueiredo Souza (CPF 048.588.219-19); Renan Gustavo Piccoli Poplade (CPF 070.763.889-52); Renan Marcel Gallotti Honorato (CPF 046.155.409-73); Renan Willian Schwingel (CPF 079.147.009-16); Renan Willian de Oliveira (CPF 084.807.349-57); Renan de Oliveira Antunes (CPF 074.722.389-02); Renata Batagli Kropeniscki (CPF 080.749.049-03); Renata Borges Quessada (CPF 041.927.199-67); Renata Carlini Pereira da Silva (CPF 056.808.436-50); Renata Cristiane de Souza Bernardo (CPF 065.515.709-33); Renata Gomes Alves Barbosa (CPF 912.090.481-91); Renata Helena Beltramin (CPF 077.961.289-24); Renata Koproski Grillo de Oliveira (CPF 086.146.969-06); Renata Kufta Gasparotto (CPF 004.183.569-71); Renata Paola Novaes (CPF 041.055.039-60); Renata Patricia Batista Leite (CPF 213.673.788-00); Renata Pereira das Chagas (CPF 060.223.319-43); Renata Ramos (CPF 036.426.649-03); Renata Santos Silva (CPF 037.317.199-40); Renata Tomacheski (CPF 068.836.519-18); Renata Victoria Pons (CPF 060.023.929-20); Renata Vieira de Souza (CPF 069.884.569-29); Renata da Silva Gayer (CPF 059.328.939-07); Renata de Souza Oliveira (CPF 087.136.019-54); Renata de Souza Rodrigues Fernandes (CPF 779.922.539-49); Renato Alexandre da Costa (CPF 038.415.689-47); Renato Alves de Oliveira (CPF 022.167.679-13); Renato Augusto Braido Goetz (CPF 078.199.039-45); Renato Camargo (CPF 045.455.629-22); Renato Carlos de Camargo (CPF 965.700.759-34); Renato Celso Moreira Filho (CPF 038.661.889-51); Renato Gonçalves da Silva (CPF 274.028.519-15); Renato Jose Fernandes (CPF 697.203.809-00); Renato Krainski Dallabona (CPF 075.215.659-40); Renato Lucas de Souza (CPF 058.590.239-95); Rene Moreira (CPF 947.541.109-78); Renoa Paes Niemies (CPF 082.514.199-05); Rhuan Felipe Soares (CPF 064.100.569-58); Rhuan Luiz Tortato Zgoda (CPF 047.783.459-08); Ricardo Alves da Silva (CPF 351.620.418-40); Ricardo Couto Jack (CPF 066.052.549-61); Ricardo Francisco de Camargo Chagas (CPF 053.799.349-51); Ricardo Inacio de Siqueira (CPF 049.459.279-60); Ricardo Joly (CPF 215.160.229-04); Ricardo Luiz Fetter (CPF 400.967.528-40); Ricardo Pio (CPF 066.114.119-50); Ricardo Riberio de Sousa (CPF 020.212.409-67); Ricardo Rodrigues da Silva (CPF 071.092.729-07); Ricardo Saito (CPF 647.464.109-68); Ricardo Schena de Oliveira (CPF 061.031.669-93); Ricardo Seigou Suzuki (CPF 017.040.609-15); Ricardo Severiano Ehlike de Freitas (CPF 403.744.759-20); Ricardo Teodoro da Cunha (CPF 057.757.929-04); Ricardo Tomaz Caires (CPF 063.334.729-99); Ricardo de Oliveira Freitas (CPF 074.991.589-77); Ricardo de Pauli (CPF 055.103.549-84); Rita Eýng (CPF 008.252.199-90); Rita Guimaraes (CPF 050.045.619-40); Rita de Cassia Coelho Fabianski (CPF 048.094.969-70); Rita de Cassia Costa Silva (CPF 622.719.469-72); Rita de Cassia Gabriel Raposo de Queiroz (CPF 394.411.059-53); Rita de Cassia Madeira de Lara (CPF 595.800.039-04); Rita de Cassia de Brito (CPF 035.770.539-41); Robert de Freitas Mesquita (CPF 068.622.066-80); Roberta Andrade Schwanke (CPF 043.064.339-00); Roberta Glaciela Pimentel (CPF 033.429.339-17); Roberta Neliane de Oliveira (CPF 051.322.209-08); Roberta Pereira Bernadelli (CPF 071.550.109-79); Roberta Rodrigues Rosa (CPF 005.175.409-67); Roberta da Silva Gayer (CPF 059.329.349-56); Roberta de Souza Peres de Souza (CPF 514.654.771-87); Roberto Alves de Souza (CPF 017.132.299-19); Roberto Amaro Junior (CPF 358.246.549-72); Roberto Antonello (CPF 072.794.469-06); Roberto Cardoso Botto (CPF 689.091.017-68); Roberto Gardim (CPF 004.961.309-00); Roberto Luiz Alves da Silva (CPF 026.645.099-77); Roberto Olívio da Silva (CPF 375.164.859-34); Roberto Rodrigues da Silva (CPF 057.627.279-55); Roberto Sergio Sant Ana (CPF 206.730.949-87); Roberto Sussumu Yoshii (CPF 434.687.489-49); Robison Giovanni Malucelli (CPF 073.738.909-54); Robison Ribas Salgado (CPF 009.976.829-14); Robson Aparecido Gonzeli (CPF 066.445.059-88); Robson Henrique Barbosa (CPF 038.406.489-20)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5059/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.412/2011-5 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Robson Jose Menegardi (CPF 066.062.259-90); Robson Marcelo Jensen (CPF 009.720.469-25); Robson Ribeiro Fernandes (CPF 060.519.069-08); Robson Ronaldo Moraes (CPF 016.749.719-74); Robson Souza (CPF 029.118.799-45);

Robson Tome da Silva (CPF 044.871.299-74); Rodian Paixao Barbosa (CPF 648.343.609-20); Rodineia da Silva (CPF 047.397.669-22); Rodolfo Leon Garcia (CPF 078.892.539-31); Rodolfo Sadao Kagami Zanotto (CPF 068.627.769-40); Rodolfo Tozetti Resolen (CPF 088.036.249-96); Rodrigo Bueno Rocha (CPF 051.979.189-42); Rodrigo Dall Igna (CPF 039.948.289-02); Rodrigo Elias Tobaldini (CPF 065.426.219-54); Rodrigo Fernandes dos Santos (CPF 027.678.679-30); Rodrigo Ferreira de Souza (CPF 720.957.099-34); Rodrigo Forbeck Odppes (CPF 070.653.949-48); Rodrigo Jozias Nunes (CPF 069.674.639-50); Rodrigo Marcellos Ferreira do Amaral (CPF 056.115.329-93); Rodrigo Mattes (CPF 707.134.720-49); Rodrigo Molina Rossetto (CPF 032.135.119-35); Rodrigo Moreno Almeida (CPF 047.016.499-96); Rodrigo Muzzolon (CPF 062.976.019-50); Rodrigo Peruzzo Marodin (CPF 061.287.379-00); Rodrigo Ribas Goreski (CPF 480.450.479-68); Rodrigo Wagner Francolle Coelho (CPF 053.138.879-47); Rodrigo de Andrade Wosniak (CPF 048.558.679-77); Rodrigo de Mello (CPF 026.358.929-38); Rodrigo dos Santos (CPF 037.917.789-78); Rodrigo dos Santos Junior (CPF 084.879.819-84); Rogerio Bueno Achilles Genol (CPF 603.941.889-34); Rogerio Edson Tambarucci (CPF 052.371.619-28); Rogerio Fernandes Hanisch (CPF 047.864.829-43); Rogerio Gonçalves Bueno (CPF 512.517.529-34); Rogerio Guilhens de Souza (CPF 058.978.529-01); Rogerio Ruth Ribeiro (CPF 033.894.939-99); Rogerio Tavares Sampaio Junior (CPF 046.950.299-10); Rogerio da Costa Zanotto (CPF 077.277.449-80); Rogerio de Lara (CPF 010.556.149-58); Rogerio de Oliveira Amaral (CPF 863.685.837-20); Rogerio de Oliveira Silva (CPF 059.018.799-61); Roginaldo de Franca Rangel (CPF 087.308.459-47); Romario Shreiber (CPF 077.957.039-17); Romesildo da Silva (CPF 166.815.758-62); Romilda Aparecida Flores (CPF 048.885.019-39); Romilda Bauer de Matos Campos (CPF 030.870.899-74); Romulo Zanela Lenardon (CPF 066.555.899-67); Romulo da Rosa (CPF 050.803.829-45); Ronaldo Batista de Lima (CPF 057.928.419-00); Ronaldo Camargo Santos (CPF 067.909.309-57); Ronaldo Casturino Simoes (CPF 017.071.189-73); Ronaldo Pereira (CPF 462.280.989-34); Ronaldo Zeni (CPF 752.765.779-00); Rone Cesar dos Santos (CPF 027.696.969-52); Ronei Adriani Ribeiro (CPF 878.182.219-72); Roneide Mazurok Pachulski (CPF 056.500.239-21); Roni Jacob Furman (CPF 201.909.729-04); Roni Pereira Bueno (CPF 463.555.029-04); Roque Amadeu Borges da Silva (CPF 042.431.329-41); Roque Robinson Fraga (CPF 077.670.068-59); Rosa Cavasini (CPF 021.730.959-35); Rosa Ines Martinez de Mello (CPF 064.536.049-06); Rosa Maria Fioravante (CPF 471.480.129-53); Rosa Maria Reichert (CPF 706.963.819-15); Rosa Maria da Silva (CPF 687.554.229-34); Rosa Martini (CPF 709.959.159-20); Rosalia Gavronski (CPF 061.290.699-01); Rosalia Maria Aquino (CPF 464.756.999-34); Rosalina Bispo Vieira (CPF 020.216.629-50); Rosana Baldo (CPF 039.883.569-13); Rosana Celestina Regli da Silva (CPF 793.472.319-91); Rosana Fernandes Pinheiro (CPF 026.965.459-36); Rosana Hiromi Saito (CPF 009.444.889-27); Rosana Leiko Tanahashi Ito (CPF 622.624.919-68); Rosana Lemes Ribeiro (CPF 500.462.929-34); Rosana Maria Izaiaes Matozo (CPF 536.298.929-49); Rosana Maria Rodrigues de Paula (CPF 035.891.579-17); Rosana Maria Waldrich Bisca (CPF 479.842.879-53); Rosana Olegario de Jesus (CPF 967.542.229-72); Rosana Paula Severino (CPF 072.588.909-80); Rosana Penante Davila Uchoa (CPF 025.733.817-90); Rosana Pereira Apolinario (CPF 004.642.459-82); Rosana Pereira Bitencort (CPF 023.215.579-82); Rosana Perez de Aquino Silva (CPF 028.358.189-10); Rosana Pinheiro (CPF 028.422.439-19); Rosana Rodrigues da Silva (CPF 023.666.439-50); Rosana da Silva Veiga (CPF 017.936.429-40); Rosana da Silva de Castro (CPF 332.593.368-85); Rosana de Fatima Correia Silveira (CPF 411.614.759-15); Rosana de Fatima Perussolo (CPF 724.156.069-87); Rosana de Paula Daneluz de Brito (CPF 664.155.359-00); Rosana de Souza Bessa (CPF 058.201.649-54); Rosane Dias (CPF 016.573.939-84); Rosane Galvao de Oliveira (CPF 003.998.089-81); Rosângela Aparecida Pedrosa Pereira (CPF 567.844.149-34); Rosângela Aparecida de Oliveira (CPF 058.729.909-60); Rosângela Barbosa Schneider (CPF 489.676.109-04); Rosângela Coutinho Ratti (CPF 945.535.729-15); Rosângela de Fatima Ventura de Lima (CPF 359.533.819-72); Rosângela de Oliveira Messias Pereira (CPF 030.593.849-59)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5060/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.413/2011-1 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Rosângela Filip (CPF 038.856.599-30); Rosângela Lopes Barbosa dos Santos (CPF 600.706.179-53); Rosângela Marcondes da Silva Camillo (CPF 065.638.879-02); Rosângela Maria Andriolli (CPF 013.813.848-62); Rosângela Mariza Bender Vanin (CPF 029.935.149-11); Rosângela Rodrigues Miguel (CPF 039.959.759-09); Rosângela Rodrigues de Freitas (CPF 880.657.669-00); Rosângela Sandi (CPF 801.861.819-49); Rosângela Silva Roma (CPF 699.614.769-72); Rosângela Silveira Lopes Sitta (CPF 729.618.219-91); Rosângela Soares Santos (CPF 051.428.369-60); Rosângela Tavella (CPF 066.491.109-90); Rosângela dos Reis Ursulino (CPF 017.235.719-54); Rosângelo Pedro Camargo (CPF

598.289.519-91); Rosani Correa Drun (CPF 014.801.729-01); Rose Maria Princ (CPF 802.821.809-15); Roselaine Cristina Biadola de Sousa (CPF 204.461.598-32); Roselene Aparecida Vieira Bebem (CPF 075.273.639-67); Roseley Viera do Prado Baldasso (CPF 588.427.569-20); Roseli Andrade de Souza Iarosz (CPF 448.714.069-20); Roseli Aparecida Dallago Endrice (CPF 815.111.249-20); Roseli Aparecida Gratao da Silva (CPF 636.098.609-44); Roseli Aparecida de Paula (CPF 047.898.529-03); Roseli Bernardo da Silva (CPF 039.022.389-17); Roseli Ciconi (CPF 056.396.869-95); Roseli Dalabrida (CPF 070.159.089-05); Roseli Guardia Fontana (CPF 030.224.239-26); Roseli Miskzovski Oliveira (CPF 027.475.919-56); Roseli Pires de Lima (CPF 699.637.209-78); Roseli Rocha da Silva (CPF 284.872.378-51); Roseli Rodrigues de Souza (CPF 025.649.109-71); Roseli Vieira do Nascimento (CPF 755.572.669-68); Roseli das Dolores Tomaz de Novais (CPF 031.852.779-02); Roseli de Andrade Martins (CPF 696.907.409-97); Roseli de Souza Garcia (CPF 024.816.489-94); Rosemaire Ascencio Alves Francisco (CPF 105.434.138-96); Rosemaria Azevedo de Oliveira (CPF 022.883.199-76); Rosemari Rocio Soares do Amaral (CPF 843.695.589-72); Rosemari Silva de Souza (CPF 318.164.529-04); Rosemari de Fatima Soares dos Reis (CPF 738.780.739-68); Rosemeire Figueira (CPF 042.737.749-84); Rosenei Machado Pineda (CPF 036.983.039-30); Rosenei Valendorff (CPF 911.709.319-87); Roseni Pereira da Silva (CPF 931.680.639-91); Rosenilda Bispo Giraldez (CPF 047.777.589-66); Rosenilda da Cunha (CPF 031.012.579-05); Rosenilda da Silva Santos (CPF 038.238.489-09); Rosi Aparecida Dorocinski (CPF 151.627.138-64); Rosi Aparecida da Rosa Rodrigues (CPF 008.863.639-93); Rosi Lechakoski Massaneiro (CPF 307.863.639-91); Rosiane Pinto da Costa (CPF 064.272.979-45); Rosiane Santos de Carvalho (CPF 027.784.829-62); Rosiane de Souza de Lima (CPF 059.385.969-39); Rosiane dos Santos Silva (CPF 042.374.189-60); Rosielly Dayani Pedrosa da Silva (CPF 059.935.319-83); Rosilda Barreto de Oliveira (CPF 007.782.649-39); Rosilda Padilha (CPF 859.120.009-82); Rosilda da Luz Florencio (CPF 053.690.609-24); Rosilei Celestino Pontes Chiullo (CPF 326.736.378-00); Rosilei Matias Borges (CPF 025.884.799-95); Rosilei Zaninelli (CPF 645.762.569-04); Rosilene Polz Camargo (CPF 076.179.299-60); Rosilene Pereira de Freitas (CPF 849.233.699-49); Rosilene Rodrigues Nogueira (CPF 031.794.619-69); Rosilene Schelbauer (CPF 020.899.879-95); Rosilene Zontini de Araujo (CPF 007.358.149-61); Rosilene de Oliveira (CPF 060.069.569-77); Rosiliane do Rocio Tiuss da Costa (CPF 839.314.579-15); Rosimar Aparecida da Silva (CPF 851.898.989-20); Rosimar Carias Soek (CPF 339.378.189-87); Rosimar Soares (CPF 025.065.349-46); Rosimar da Silva (CPF 626.271.209-72); Rosimary Patricia Cardoso Alves (CPF 062.990.229-14); Rosimeire Aparecida de Melo Biasi (CPF 614.166.069-04); Rosimeire Ribeiro Gomes (CPF 034.221.899-98); Rosimeire Rigate Biao de Melo (CPF 045.591.079-04); Rosimeire Zanelato Gabardo (CPF 617.637.809-53); Rosimeire de Andrade Schroeder (CPF 044.612.429-00); Rosimeri Skoteki Petry (CPF 008.078.359-78); Rosimeri do Rocio Rodrigues Pepplow (CPF 797.165.049-34); Rosinei Tosta Barbosa (CPF 871.093.289-53); Rosineide Bonifacio Fabiano (CPF 090.962.599-98); Rosineide Rodrigues Barbosa (CPF 651.569.279-04); Rosineire Terezinha da Silva Ferreira (CPF 847.047.729-34); Rosiquele Cordeiro (CPF 060.079.259-51); Rosita dos Santos Briatori (CPF 965.025.689-04); Rosivaldo Rodrigues (CPF 065.024.989-57); Rossini Botelho (CPF 043.803.469-43); Rozane Glodis de Oliveira (CPF 019.207.289-70); Rozenilda Aparecida Vascope Barbosa (CPF 035.432.039-40); Rozilene Ferreira Vital (CPF 061.499.536-10); Rozilma da Silva Rodrigues Costa (CPF 038.689.299-75); Rozineide Salvador (CPF 058.204.419-74); Rubens Jose dos Santos (CPF 037.515.139-73); Rubia Aparecida Simioni Genuid (CPF 033.844.169-70); Rubia Gloria da Silva Nomura (CPF 047.120.619-95); Rubiely Wolski (CPF 044.202.249-24); Rudnei Marcelo Ferreira Arruda (CPF 075.255.109-46); Rui Carlos Pierozan (CPF 191.262.209-20); Rui Lucas de Godoy (CPF 756.075.229-20)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5061/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.415/2011-4 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Sheila Carla Silveira do Prado (CPF 033.926.999-50); Sheila Cristiane Ramos (CPF 035.614.989-73); Sheila Flora Bernert (CPF 040.624.889-30); Sheila Meli Sauss da Silva (CPF 667.228.459-15); Sheila Patricia de Souza Coelho (CPF 035.131.359-12); Sheron Buzo de Avila (CPF 074.661.589-27); Shirlei Cristina Silva Gonçalves (CPF 363.411.269-72); Shirley Marina Camargo (CPF 063.624.069-07); Shirley Alves Primo (CPF 565.496.529-87); Shoit Tanabe (CPF 705.889.618-68); Siboney Karan Gruber (CPF 372.642.579-91); Sidinei Alves de Paula (CPF 000.362.899-06); Sidineia dos Santos Serpa (CPF 027.202.169-50); Sidnei Coelho Ramos (CPF 018.755.889-22); Sidnei Gonçalves (CPF 059.961.599-02); Sidnei de Lima Bilski (CPF 026.150.159-31); Sidney Ribeiro Costa (CPF 144.100.109-30); Sidney Wuchryn (CPF 696.399.229-00); Silcinei de Oliveira Benetti (CPF 041.281.729-28); Silene Alexandre Maquea Nascimento (CPF 254.893.968-57); Silesia

Arnhold (CPF 943.965.589-53); Silmara Ana Brenny Mendes (CPF 444.301.679-15); Silmara Aparecida Pereira de Andrade (CPF 038.683.099-18); Silmara Bernadete Kossembe (CPF 729.195.589-00); Silmara Liuti dos Santos (CPF 563.035.139-72); Silmara Roque (CPF 058.198.979-19); Silmara Silvia Avelino (CPF 030.498.379-93); Silney Aparecido Alves (CPF 831.299.609-53); Silvana Aparecida Carvalho (CPF 031.856.069-06); Silvana Aparecida Pereira (CPF 023.023.809-24); Silvana Aparecida Preto Albani (CPF 060.821.509-02); Silvana Aparecida Scislowski (CPF 023.944.879-09); Silvana Aparecida Silva (CPF 323.999.918-85); Silvana Bacochina (CPF 065.031.139-60); Silvana Chaga (CPF 594.850.600-25); Silvana Cristina Precinotto Siqueira (CPF 883.976.969-20); Silvana Mara Padilha (CPF 897.609.059-49); Silvana Maria Petinelle Tomaz (CPF 017.842.899-06); Silvana Mariano (CPF 873.310.399-20); Silvana Santos de Oliveira (CPF 017.539.529-21); Silvana Strugal Bockne (CPF 070.747.899-50); Silvana Yaros Rodrigues de Lara (CPF 021.233.289-95); Silvana da Luz Rocha (CPF 818.202.759-49); Silvana de Jesus Galdino (CPF 066.388.969-38); Silvana de Souza Brito (CPF 015.539.719-22); Silvana dos Santos Ferreira (CPF 051.836.199-30); Silvane Fatima de Andrade (CPF 980.694.629-49); Silvane Tais da Silva Rossetti (CPF 026.779.819-98); Silvane dos Santos Silva (CPF 017.241.369-92); Silvanir Martins Lampa Viana (CPF 848.172.139-49); Silvano Ramos da Costa (CPF 859.707.519-87); Silvete Crespao (CPF 037.868.319-55); Silvia Angela Azevedo dos Santos (CPF 592.427.289-34); Silvia Bomfim (CPF 036.900.699-20); Silvia Juliana Moreira (CPF 082.394.969-97); Silvia Kogeliski (CPF 065.659.229-00); Silvia Leticia Anacleto (CPF 081.440.679-32); Silvia Mara de Moura (CPF 618.714.199-72); Silvia Mara do Nascimento (CPF 018.804.889-81); Silvia Pinto Ribeiro Paim (CPF 997.680.899-20); Silvia Regina Cadette dos Santos (CPF 022.515.849-35); Silvia Regina da Silva (CPF 036.136.879-84); Silvia Salette Padilha (CPF 027.956.679-40); Silvio Carlos Candido de Oliveira (CPF 706.328.208-53); Silvio Matyak (CPF 048.033.639-35); Silvio de Assis Pereira Lino (CPF 109.651.988-71); Simara Barbosa (CPF 064.426.949-92); Simara Maceno dos Santos (CPF 060.877.439-10); Simara de Moura Westephal Losso (CPF 471.508.079-68); Simeire Cristina Nunes (CPF 083.104.969-31); Simone Aparecida Lares (CPF 055.934.879-79); Simone Aparecida de Moraes (CPF 067.429.729-63); Simone Aparecida dos Santos (CPF 062.582.439-32); Simone Bressan (CPF 056.279.999-00); Simone Bunese Reck (CPF 921.814.499-53); Simone Conterno (CPF 026.743.419-71); Simone Cristina Fernandes Mobilia (CPF 293.632.268-59); Simone Fatima de Oliveira (CPF 060.747.009-74); Simone Ferreira da Silva (CPF 040.852.679-30); Simone Godoi Audi (CPF 058.635.699-13); Simone Harumi Araujo (CPF 963.452.769-87); Simone Koerich Rocha (CPF 045.409.889-80); Simone Leineker Pedrosa (CPF 028.956.529-45); Simone Luzia Rovaris (CPF 038.341.049-57); Simone Massaneiro Silva (CPF 010.336.149-98); Simone Medeiros Pereira (CPF 065.626.039-43); Simone Novatzki Pimentel (CPF 028.688.669-30); Simone Sa Werlingue (CPF 035.388.959-88); Simone da Silva (CPF 023.704.319-03); Simone da Silva Gouveia (CPF 043.690.779-82); Simone de Fatima Pelozo Renauer (CPF 058.710.799-54); Simone de Melo (CPF 039.496.709-71); Simonne Alves dos Santos (CPF 043.312.239-06); Sintia de Lara (CPF 029.263.559-12); Sirio Celestino da Rocha (CPF 082.769.559-40); Sirlei Erdman (CPF 016.482.609-26); Sirlei Fogaca dos Santos (CPF 047.661.079-69); Sirlene Izabel Pacheco (CPF 812.930.389-20); Soeli Pereira da Silva (CPF 025.316.959-31); Solaine Aparecida da Silva Brasil (CPF 028.425.589-01)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5062/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.416/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Solange Aparecida da Silva Bataer (CPF 020.969.799-78); Solange Aparecida dos Santos (CPF 051.245.679-88); Solange Beatriz Lorscheiter (CPF 968.772.869-87); Solange Belchor de Oliveira (CPF 532.056.189-04); Solange Marcia de Lima (CPF 881.539.839-20); Solange Mari Braga do Nascimento (CPF 436.233.879-91); Solange Pedrosa Alexandrino Ferreira (CPF 077.600.569-31); Solange Pereira dos Santos (CPF 046.711.769-12); Solange Pinto Giroto (CPF 036.138.459-97); Solange Rafael Vieira (CPF 066.268.869-40); Solange Rosa (CPF 019.865.769-22); Solange Salvi (CPF 023.218.489-52); Sonia Aparecida Moreto (CPF 543.199.279-15); Sonia Aparecida Teodoro Prado (CPF 869.358.019-15); Sonia Burin Mulezini Longo (CPF 033.246.269-27); Sonia Celeni Hall (CPF 666.445.420-34); Sonia Dulce Moreira (CPF 316.416.369-04); Sonia Fossatti (CPF 610.083.629-72); Sonia Gomes de Oliveira (CPF 028.917.599-23); Sonia Maria Belem de Sousa (CPF 436.395.262-87); Sonia Maria Belvedere (CPF 059.759.808-87); Sonia Maria Franca de Freitas Lemes (CPF 778.956.819-15); Sonia Maria Marques Calisto (CPF 110.726.688-23); Sonia Maria Martins (CPF 278.034.069-04); Sonia Maria Ramos Damiao (CPF 324.265.009-30); Sonia Maria da Silva (CPF 804.608.449-20); Sonia Regina Barzenski Gribozi (CPF 358.987.559-34); Sonia Regina Zamoura (CPF 601.465.597-20); Sonia Saisa Vorpapel Tischer (CPF



055.275.069-79); Sonia Sueli Serafim de Souza (CPF 328.275.041-20); Sonia de Carvalho Guimarães (CPF 163.147.488-01); Sonia de Fatima Antunes da Rocha (CPF 027.958.829-14); Sonia do Valle (CPF 553.082.369-68); Sorahya Alves Cano de Moraes (CPF 027.038.269-07); Soraia Haack Camargo (CPF 861.324.669-91); Soraia Neli Cury Harfuch (CPF 366.648.559-68); Stefani Queiroz de Souza (CPF 077.510.689-57); Stefanie Abt (CPF 043.353.369-26); Stefano Hernandez Bellote (CPF 350.223.038-25); Stella Caroline Moreira Molina (CPF 062.009.209-23); Sueh Loren Vieira (CPF 017.039.241-42); Suele Storch (CPF 058.458.999-90); Suelen Adriano (CPF 075.111.159-77); Suelen Calixto Silva (CPF 079.855.159-33); Suelen Cristina Crestani (CPF 058.652.419-31); Suelen Daiane Muniz (CPF 065.365.779-06); Suelen Jarecki (CPF 069.150.069-07); Suelen Lemes Rodrigues (CPF 060.536.189-42); Suelen Martins (CPF 043.703.609-00); Suelen da Silva de Freitas (CPF 053.210.179-05); Suelen de Paula (CPF 020.650.340-76); Suelen dos Santos (CPF 052.552.359-62); Sueli Aparecida Alves Saldanha (CPF 979.942.359-72); Sueli Aparecida Gonçalves Fernandes (CPF 096.848.258-97); Sueli Aparecida de Oliveira (CPF 017.845.889-97); Sueli Beltrame Balena (CPF 015.899.999-16); Sueli Boldrin Nunes (CPF 070.890.229-43); Sueli Gonçalves da Silva (CPF 043.006.579-55); Sueli Gonçalves dos Santos (CPF 013.933.618-46); Sueli Honorato de Godoy (CPF 547.057.389-34); Sueli Monteiro (CPF 805.584.459-34); Sueli Peniche Gonçalves (CPF 057.643.409-42); Sueli Rodrigues da Silva (CPF 047.309.889-06); Sueli do Rocio Belem Welupek (CPF 028.848.629-35); Suellen Agnes Gonçalves (CPF 076.512.349-52); Suellen Aparecida Schneider (CPF 069.186.129-30); Suellen Bossola Jorge (CPF 060.193.039-85); Suellen Gonçalves Veira (CPF 009.418.049-09); Suellen Hinata Buchuk Yamamoto (CPF 008.984.399-14); Suellen Lopes Rocha (CPF 059.990.299-02); Suellen Moreira Colaco (CPF 063.309.379-31); Suellen Rodrigues da Silveira (CPF 055.213.369-82); Suellen dos Anjos Bechtloff Ribas (CPF 072.561.729-23); Suellen dos Santos Pombal (CPF 059.434.469-74); Suemar Silva Gonçalves Leal (CPF 006.989.330-60); Sun Lay Regina Chan (CPF 026.972.129-06); Susana Selli Saviole (CPF 906.703.709-59); Susana Vilela da Silva (CPF 686.095.749-20); Susane Palcka (CPF 067.553.609-02); Suzana Carneiro (CPF 033.580.989-82); Suzana Demario Pimpao (CPF 551.645.109-44); Suzana Gomes de Souza (CPF 053.775.859-33); Suzana Michalchechen (CPF 037.738.149-76); Suzana Rodrigues de Oliveira (CPF 296.557.490-53); Suzana da Silva Desiderio Noda (CPF 686.530.009-25); Suzel Faedo Pinto (CPF 059.719.719-99); Suzikilde Santos Kuster (CPF 587.872.089-20); Svetlana Ribeiro Brito (CPF 710.711.995-87); Symon Olenik (CPF 051.998.689-00); Tabta Keline Souza da Cunha (CPF 062.212.299-10); Taciana Rosina Pacheco (CPF 063.986.499-66); Tadayuki Chuitiro Takahashi Gomes (CPF 116.753.088-88); Taila Biaca Crivelaro de Freitas (CPF 042.393.629-89); Tainara Bruna Montagna (CPF 066.405.979-18); Taipara Bicudo de Souza (CPF 275.107.148-18); Tais Kellen Muller Faria (CPF 005.002.229-67); Tais Silva Rocha Dangelis (CPF 066.245.319-08); Taisa Carolina Pavan (CPF 074.622.459-14); Taisa Paula de Oliveira Moura (CPF 054.976.299-03); Taissa Nayara dos Santos (CPF 063.711.059-57)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5063/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.417/2011-7 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Tali Warszawiak Xavier de Miranda (CPF 081.945.609-85); Taline Patricia Ferreira (CPF 054.900.109-32); Talita Alcantara Demichelli (CPF 360.114.948-62); Talita Borges (CPF 072.465.299-00); Talita Carla Norberto (CPF 083.244.329-81); Talitta Oliveira Carvalho (CPF 335.750.438-33); Tamires Leite da Silva (CPF 077.976.689-06); Tamires Maria Alcantara (CPF 067.018.979-08); Tamires Maria Dias (CPF 086.366.669-88); Tamires Minuk de Andrade (CPF 054.643.609-99); Tamires de Carvalho (CPF 018.143.059-20); Tamiris Berleze (CPF 069.120.709-73); Tamyris Alves da Silva (CPF 044.108.169-00); Tania Aparecida Ramos Lopes (CPF 752.183.219-15); Tania Mara Santos Krug (CPF 020.055.749-10); Tania Marquesini (CPF 048.209.129-09); Tania de Moraes Bonato Testa (CPF 763.488.819-20); Tania do Rocio Marquette Pietraski (CPF 039.839.689-29); Tanielli Cabral dos Santos (CPF 062.536.439-24); Tanyelle Cavalin (CPF 037.293.269-02); Tassia Furlaneto (CPF 047.035.409-75); Tassiana Mara Velloso da Cruz (CPF 068.547.259-09); Tatiana Amabile Pereira (CPF 036.798.039-82); Tatiana Martins Guimarães Horbach (CPF 058.900.219-82); Tatiana Nunes Palma (CPF 008.053.119-98); Tatiana Porto Vieira (CPF 710.903.209-49); Tatiana Soares dos Santos (CPF 051.353.569-16); Tatiana da Silva Gonçalves (CPF 301.473.218-40); Tatiane Alves de Rezende (CPF 066.203.899-10); Tatiane Aparecida Cardoso Barbosa Weber (CPF 370.276.538-77); Tatiane Aparecida Martins (CPF 074.243.909-70); Tatiane Baltziki de Almeida (CPF 049.394.439-73); Tatiane Cherin Albano (CPF 009.446.679-37); Tatiane Cristina Chaves (CPF 039.019.769-65); Tatiane Cristina Xavier (CPF 046.498.829-23); Tatiane Diacovo (CPF 038.293.989-13); Tatiane Dutra do Nascimento Souza (CPF 318.539.148-94); Tatiane Ferreira dos Santos (CPF 050.507.299-80); Tatiane Ferretti da Silva (CPF 055.365.639-20); Ta-

tiane Gutierrez Borcezi Edin (CPF 038.918.849-23); Tatiane Leal Bastos (CPF 044.528.979-16); Tatiane Miranda Ramos (CPF 039.751.409-33); Tatiane Patricia Ribeiro (CPF 006.728.979-70); Tatiane Perovano (CPF 048.148.229-60); Tatiane Relvas Mota (CPF 354.350.748-60); Tatiane Sucher Graeff (CPF 052.653.769-84); Tatiane dos Santos (CPF 078.708.279-16); Tatianny Vieira (CPF 076.810.579-00); Tatyane Tomoko Kumakura (CPF 051.472.576-16); Taynara Mendes (CPF 088.325.199-09); Tays Reginatto (CPF 074.347.339-69); Tayssa Nogueira da Silva (CPF 035.289.081-90); Tcharles Wilson Schlottag (CPF 083.170.509-47); Teiji Nakanishi (CPF 013.888.949-04); Telma Cordeiro Gonçalves (CPF 040.350.949-19); Telma Cristina Gambi (CPF 953.739.699-15); Tereza Priscila do Rosario Matos (CPF 936.032.669-00); Terezinha Namikata (CPF 539.910.286-20); Terezinha Ribas de Lara (CPF 559.000.709-72); Terezinha Zanetti Duarte (CPF 644.011.469-72); Terezinha Zarista Duarte (CPF 005.248.569-23); Terezinha de Souza Kozlovski (CPF 629.793.539-49); Thaina Mariani (CPF 081.124.069-01); Thaina Quinteiro (CPF 323.666.648-00); Thais Barbosa Rodrigues Tenorio (CPF 022.173.239-03); Thais Caroline Ribeiro (CPF 028.619.829-00); Thais Cristina de Proenca Figueira da Costa (CPF 033.021.259-17); Thais Cristina de Souza (CPF 083.749.809-07); Thais Elisa de Andrade (CPF 068.540.909-03); Thais Felipe Martins (CPF 029.368.469-35); Thais Felisbino (CPF 066.475.519-48); Thais Lorenzetti Vieira (CPF 063.366.589-45); Thais Metzler Gomes (CPF 056.789.999-31); Thais Pravato Borges (CPF 075.458.529-82); Thais Taborda (CPF 072.776.699-67); Thais Zezza Barboza (CPF 115.513.837-64); Thaise Fulgencio Marques (CPF 076.501.689-30); Thaise Castilho (CPF 037.127.649-79); Thaise Terezinha Coutinho (CPF 065.130.419-96); Thalita Rodrigues de Andrade (CPF 306.409.168-99); Thallis Fernando da Silva Cesar (CPF 072.643.119-29); Thamara Anziliero Moschen (CPF 062.506.129-20); Thayanna Schmidt (CPF 034.439.999-05); Thayanne Cristine Americo de Souza (CPF 074.760.909-85); Thayla Nayara Oliveira Dias (CPF 081.923.119-37); Thaynara Mendes Pinheiro de Moura (CPF 067.575.159-46); Thays Alexandra de Souza Rosa (CPF 090.686.629-45); Themis Yumi Kagueiama (CPF 592.807.789-00); Therezinha Buzato (CPF 471.280.547-15); Thiago Augustus Bruschz Franca das Neves (CPF 059.398.659-84); Thiago Camilo da Silva (CPF 063.520.059-77); Thiago Engler Dahlem (CPF 071.777.459-71); Thiago Felipe Soares Dutra (CPF 072.084.909-88); Thiago Fontana Litcha (CPF 080.468.629-75); Thiago Lourenco Ramos (CPF 064.027.259-27); Thiago Matos Leao Luz (CPF 077.655.069-19); Thiago Nozima Gloor (CPF 319.950.928-27); Thiago Purcote Straub (CPF 052.523.869-78); Thiago Rafael Cardoso (CPF 087.727.719-25); Thiago de Souza Santos (CPF 010.180.799-63)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5064/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.418/2011-3 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Thiago Santos Lima (CPF 075.219.539-59); Thiago Sebastiao Stremel (CPF 069.044.769-82); Thiago Telles Fontinelli (CPF 070.039.379-05); Thiago Vanzuita (CPF 872.328.719-53); Thiago Yudi Matsuda (CPF 010.005.659-80); Thiara Zanchin Bedendo (CPF 056.139.239-06); Thuane Laura de Sousa (CPF 066.068.109-90); Thyago Vinicius de Almeida (CPF 055.337.549-03); Tiago Carlos Correia da Silva (CPF 072.237.799-18); Tiago Correa de Oliveira (CPF 038.229.209-08); Tiago Domingues Brito (CPF 082.379.679-50); Tiago Henrique Volpato (CPF 062.775.399-06); Tiago Luiz Brazil (CPF 043.019.689-03); Tiago Mafra de Souza (CPF 010.359.419-10); Tiago Marcel Vujanski (CPF 079.111.079-63); Tiago Melo de Souza (CPF 053.633.009-31); Tiago Rocha Contrera (CPF 035.262.189-35); Tiago Rogerio dos Santos (CPF 049.960.179-37); Tiago Tosti dos Santos (CPF 051.423.689-24); Tiago Zilli (CPF 089.187.179-97); Tiany Cris Golemba Schroh (CPF 048.314.519-08); Tomas Mancino Von Der Osten (CPF 046.909.889-94); Tony Rodrigo Venturin (CPF 055.737.409-03); Udilma Lins Weirich (CPF 283.310.799-49); Udo Rodolfo Bofinger (CPF 222.701.249-87); Ue-linton Eroni Gomes (CPF 066.477.499-77); Ulisses Jose Gomes Duarte (CPF 026.176.429-25); Umbelina Beatriz Barros (CPF 402.163.226-34); Vagner Carvalho Ferreira (CPF 055.813.969-81); Vagner Francisco (CPF 844.617.489-87); Vagner Jose Cordeiro (CPF 062.798.449-51); Vagner Lucas Tondo (CPF 054.816.839-38); Valceli de Lourdes Coelho Piskorz (CPF 027.301.289-48); Valdecir Minhuka (CPF 054.469.919-07); Valdecir Romualdo da Silva (CPF 004.137.699-41); Valdecir Antonio Olegini (CPF 663.140.039-20); Valdecir Aparecido da Silva (CPF 688.287.999-00); Valdecir Fiorese (CPF 897.429.829-53); Valdeir Francisco Alves Pereira (CPF 033.897.169-63); Valdelene Aparecida Conick Ribeiro (CPF 168.396.908-14); Valdemir Vieira Mendes (CPF 066.452.389-75); Valdeneiz da Silva (CPF 044.967.514-96); Valdeni Alexandre Ciconello Neto (CPF 053.106.729-74); Valdenice Ramos Evangelista Vieira (CPF 045.140.209-07); Valdenir Raphael (CPF 995.493.529-00); Valderi dos Santos (CPF 041.247.879-01); Valdevino Fernando Pedro (CPF 365.013.369-53); Valdeicia Aparecida de Lima Moraes (CPF 018.404.299-25); Valdeicia Miranda de Souza Silva (CPF 025.892.259-11); Valdeicia Rodrigues de Oliveira (CPF 110.401.288-

07); Valdinei Batista Herculano (CPF 032.810.219-99); Valdinei da Costa Simplicio (CPF 176.286.178-08); Valdir Cremilson Nairne (CPF 030.286.299-41); Valdir Mendes de Almeida (CPF 524.027.119-49); Valdir Sales do Nascimento Junior (CPF 042.084.219-59); Valdirene Vieira Pizzoni (CPF 767.256.859-00); Valdiva Vaz de Oliveira (CPF 062.637.238-07); Valdomiro Munhoz (CPF 058.123.139-20); Valeria Augusto dos Santos (CPF 057.285.609-11); Valeria Cavalcanti dos Santos (CPF 197.452.628-38); Valeria Cristina Borsolan (CPF 072.527.059-43); Valeria Destri Costa (CPF 088.204.548-23); Valeria Fatima Zanoní (CPF 080.447.558-02); Valeria Gurdiewicz Eiglmeier (CPF 065.248.749-19); Valeria Maria Reis Abreu (CPF 024.142.396-11); Valeria Rodler (CPF 045.967.089-16); Valeria Silva de Moraes (CPF 277.092.268-84); Valeria Venancio Rodrigues (CPF 065.964.629-35); Valeria da Costa (CPF 817.532.099-00); Valeria dos Santos Ferreira (CPF 049.040.419-76); Valeria dos Santos Rolin Malta (CPF 060.396.629-21); Valfrido Aluisio de Tremmell Filho (CPF 729.333.729-91); Valmir Anselmini (CPF 040.236.559-37); Valmir Mauro (CPF 465.959.619-20); Valmir dos Santos Diniz (CPF 025.069.279-13); Valmíria Antonia Oliveira (CPF 084.097.059-58); Valmor Mendes Santucci (CPF 943.406.419-87); Valquíria Alves Parreira Moro (CPF 056.231.219-69); Valquíria Dalponte Martucci (CPF 054.145.549-43); Valquíria Ferreira de Oliveira (CPF 040.513.059-70); Valter Jose dos Santos (CPF 054.877.749-78); Valter Roberto Quintanilha (CPF 955.929.628-00); Valter de Oliveira (CPF 278.845.209-82); Vanderlei Beilner Castoldi (CPF 048.187.579-42); Vanderlei Roberto Marques (CPF 250.014.691-04); Vanderlei do Carmo Rodrigues (CPF 993.820.919-04); Vanderleia Barbosa da Silva Gartner (CPF 046.990.539-55); Vanderleia Bretschneider (CPF 690.229.840-87); Vanderleia Martins Petroski (CPF 066.847.869-10); Vanderleia Ta-borda de Alcides Novakoski (CPF 045.975.649-42); Vanderleia Treviso (CPF 058.250.069-90); Vanderleia de Fatima Cardozo (CPF 041.130.789-47); Vanderleia do Nascimento Nazarko (CPF 071.208.199-25); Vanderley Bilck Barbosa (CPF 063.501.739-37); Vanderley Ed Nicolely Junior (CPF 044.282.659-13); Vanderli Ferreira Martins (CPF 036.269.309-98); Vanderson Pinheiro do Nas-cimento (CPF 055.948.119-58); Vando Bonato de Melo (CPF 061.382.429-63); Vandressa Lara dos Santos (CPF 042.451.109-61); Vanessa Aparecida da Cruz (CPF 054.850.119-00)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5065/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com funda-mento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.419/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Vanessa Aparecida Rodrigues (CPF 085.615.729-57); Vanessa Baldo (CPF 072.444.719-98); Vanessa Car-oline da Cruz (CPF 069.121.119-12); Vanessa Fischer (CPF 061.498.199-90); Vanessa Helena Martins de Miranda (CPF 052.252.099-55); Vanessa Jaine Gabriel Kalsing (CPF 083.102.409-70); Vanessa Marca (CPF 055.026.269-54); Vanessa Maria Gasparin Gaio (CPF 015.231.329-06); Vanessa Nunes Ferro (CPF 033.462.659-51); Vanessa Paixao de Lara (CPF 046.175.969-17); Vanessa Priscila de Araujo Nomachi Fal (CPF 032.904.289-07); Vanessa Rocha Fer-reira (CPF 064.448.029-70); Vanessa Santana Medeiros (CPF 065.307.329-18); Vanessa Sgobbi Rodrigues (CPF 011.880.291-77); Vanessa Tacilia de Sa (CPF 059.845.919-79); Vanessa Wendler de Brito (CPF 073.793.729-71); Vanessa Zonta Pantano (CPF 051.452.389-16); Vanessa da Silva Moura Carneiro (CPF 055.147.599-46); Vanessa de Sa Siqueira (CPF 045.189.029-98); Va-nete Leonel Carvalho Marim (CPF 971.822.579-04); Vania Aparecida Alves (CPF 045.034.079-10); Vania Galbes (CPF 074.705.789-35); Vania Gisele da Silva (CPF 067.213.019-03); Vania Gracieli Sandri Gazzola (CPF 026.654.319-71); Vania Maria Souza da Veiga Saber (CPF 352.798.779-72); Vania de Cassia Pinto (CPF 251.212.428-24); Vanilda Martins Borges Silva (CPF 972.349.661-53); Vanildes da Silva Borges (CPF 042.020.269-26); Vaniza Dalmut (CPF 911.737.879-68); Vanusa Cardoso Benedito Altvater (CPF 882.771.279-87); Vanusa Ganzert Ferrari (CPF 076.587.979-44); Va-nusa Muller Leite (CPF 050.951.969-56); Vanusa Silvana Ribeiro (CPF 747.602.549-00); Vanussa Ferreira Mayer (CPF 068.127.769-63); Vanuza Correa dos Santos (CPF 029.957.809-70); Veloni Hang Telli (CPF 839.927.409-78); Vera Cristina Barbara (CPF 051.044.779-16); Vera Eunice Ferreira da Silva de Oliveira (CPF 041.517.949-87); Vera Ferreira Teixeira de Camargo (CPF 037.041.159-59); Vera Horst Kessler (CPF 005.454.439-46); Vera Luc-ia Aparecida Honorato Pereira (CPF 792.391.379-04); Vera Lucia Cesconeto Mendes (CPF 014.666.269-50); Vera Lucia Eurick (CPF 055.438.289-00); Vera Lucia Gonfio da Silva (CPF 634.146.199-20); Vera Lucia Honorio Schmidt (CPF 552.555.239-68); Vera Lucia Oli-veira Sena (CPF 335.235.259-34); Vera Lucia Paula Vargem (CPF 080.327.919-14); Vera Lucia Santos (CPF 827.367.239-53); Vera Luc-ia Santos de Toledo (CPF 622.820.429-72); Vera Lucia Sotero (CPF 623.435.569-20); Vera Lucia Thimoteo Gomes de Lima (CPF 518.686.019-00); Vera Lucia da Silva (CPF 000.605.219-37); Vera Lucia da Silva (CPF 499.156.499-91); Vera Salete Pepa (CPF 586.874.089-00); Verenice de Souza Biason (CPF 010.730.171-76);

Verginia Cristina de Lima Santos (CPF 053.087.699-07); Verni Krause (CPF 467.084.569-15); Vernilton da Silva Camargo (CPF 157.138.168-69); Veroni Ines Scalon de Oliveira (CPF 053.972.719-93); Veronica Lobo Queiroz (CPF 055.581.516-17); Veronica Nascimento Costa (CPF 085.896.819-39); Veronica Ribeiro de Souza Ribas (CPF 028.788.399-00); Veronica Wachileski (CPF 143.919.718-01); Viane Inocencio Faria (CPF 053.295.789-06); Vicente Ribeiro Neto (CPF 044.705.139-38); Vicente Verdi (CPF 368.991.359-49); Victor Cunha Freire Candanedo (CPF 059.365.929-52); Victor Fernando Camargo de Oliveira (CPF 057.346.689-07); Victor Gomes da Silva (CPF 107.466.877-45); Victor Hugo Ferraz Meger (CPF 050.818.139-90); Victor Hugo Marcal (CPF 086.493.849-78); Victor Juliano de Andrade Rosa (CPF 077.987.529-00); Victor Mallozi Fonseca (CPF 333.099.938-17); Victor Savignon de Araujo (CPF 058.030.629-10); Ville dos Santos Moraes (CPF 036.481.139-09); Vilma Bitencourt Wiesnieski (CPF 003.748.979-80); Vilma Celia Hegeto (CPF 004.606.689-60); Vilma Cervantes Schaffner (CPF 299.159.539-68); Vilma Dias Ribeiro (CPF 037.961.889-31); Vilma Maria Sampaio Stimamilio Lenzi (CPF 060.062.049-24); Vilma Trindade de Paula (CPF 041.063.579-09); Vilma da Luz de Farias Vieira (CPF 729.175.049-00); Vilma da Silva (CPF 608.984.889-15); Vilmar Fabiano Skrchinski Junior (CPF 084.417.769-54); Vilmar Panosso (CPF 711.338.449-87); Vilmar de Oliveira (CPF 024.176.219-75); Vilson Vilmar Hartmann (CPF 356.923.169-00); Vinicius Camargo Zientarski (CPF 047.885.739-03); Vinicius Marques Amaral Torres Sanches (CPF 373.632.348-41); Vinicius Negrello (CPF 051.775.429-04); Vinicius Neves de Cabral (CPF 054.464.799-80); Vinicius Rosa da Costa (CPF 073.805.729-03); Vinicius Schwarzbach (CPF 076.230.879-67); Vinicius dos Reis Niehues (CPF 078.333.199-10); Virginia Bonelli Milani (CPF 309.720.968-92); Vivian Maciel Ruiz (CPF 046.746.889-30); Vivian Mariano da Silva (CPF 038.593.979-58); Vivian do Nascimento Moreira (CPF 079.786.709-02); Viviane Alves de Carvalho (CPF 034.708.269-60); Viviane Aparecida de Lima (CPF 041.831.309-13).

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5066/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.434/2011-9 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Abel Vinicius Galiotto Miranda (CPF 067.919.939-01); Abidiel Pereira Rocha (CPF 772.081.291-34); Abilio Luis Felismino Azevedo (CPF 887.667.133-15); Abner Wolney Cavalcante (CPF 096.357.851-00); Abraao Christopherson de Godoi (CPF 032.907.429-62); Abrahao Scheifer (CPF 043.262.599-22); Acacio Rodrigues Furtado Neto (CPF 013.469.581-06); Acrilene Brito Dourado (CPF 028.597.681-81); Adaiane Marta Chagas (CPF 018.301.050-78); Adair Roberto Martinez Junior (CPF 038.687.601-05); Adalcy Pereira Rodrigues (CPF 035.761.011-36); Adao Flavio Carneiro Alencar (CPF 022.515.651-24); Aداون Rodrigues Fonseca (CPF 778.110.971-68); Adeide Souza Dias (CPF 806.159.372-68); Adelany Ribeiro Aguiar Guimaraes (CPF 946.493.751-34); Adelino Pura Batista (CPF 002.689.442-45); Adeliel Augusto Ribeiro (CPF 014.281.910-70); Adeliel Maria Galvao Delavi (CPF 338.898.050-00); Ademair Antonio Bartnik (CPF 019.508.980-40); Ademilde Rodrigues Tavares (CPF 901.340.871-00); Ademir Dias Moreira Galvao (CPF 006.547.611-59); Ademir Leal Nanes (CPF 747.524.489-04); Adenir Jose Lourenco (CPF 027.835.439-40); Aderli de Paula Pinto (CPF 531.596.081-15); Adilaudo Souza da Silva (CPF 388.313.682-49); Adilcimar Carvalho Barbosa (CPF 044.738.421-00); Adilonete Pires dos Santos (CPF 614.042.092-04); Adilson AP de Souza Cardozo (CPF 266.275.608-01); Adilson Batista (CPF 007.875.619-75); Adilson Freitas de Souza (CPF 007.273.092-77); Adilson Rodrigues Martins (CPF 001.840.500-22); Adilson Vilhena Almeida (CPF 620.322.752-87); Adilson Zanqueta (CPF 033.434.069-10); Adilson de Jesus Biazotto (CPF 800.708.411-87); Adilza Oliveira da Luz (CPF 626.433.121-04); Adinei Simao Reinheir (CPF 928.281.089-53); Adir Luis de Oliveira (CPF 649.237.979-91); Adma Suelen Sousa dos Santos Veras (CPF 013.111.671-10); Adriana Albuquerque Cavalcante (CPF 889.261.923-34); Adriana Aparecida Gomes Ribeiro Fernandes (CPF 025.107.149-96); Adriana Aparecida dos Santos Ciriaco (CPF 066.447.779-88); Adriana Araujo Sa (CPF 046.352.621-03); Adriana Conceicao de Sousa (CPF 031.371.181-07); Adriana Correia de Souza (CPF 963.042.941-15); Adriana Ferreira Santos (CPF 035.271.501-45); Adriana Galharino Gouveia (CPF 005.702.409-05); Adriana Gizela da Costa e Silva (CPF 077.430.518-54); Adriana Goulart Pinto (CPF 017.444.641-11); Adriana Isabel Rodrigues Marcos (CPF 770.348.483-00); Adriana Istoski (CPF 041.703.099-10); Adriana Machado do Carmo (CPF 012.490.421-19); Adriana Maria Cabral Lima (CPF 703.633.072-49); Adriana Medeiros Costa (CPF 030.402.154-77); Adriana Moreira Brandao (CPF 029.663.771-86); Adriana Neves Benfida dos Santos (CPF 077.530.816-16); Adriana Noronha de Oliveira (CPF 916.627.612-87); Adriana Oliveira Silva (CPF 041.300.703-04); Adriana Pereira Ramos Fernandes (CPF 014.674.901-48); Adriana Pereira de Freitas Sousa (CPF 028.333.941-10); Adriana Sousa Silva (CPF 002.670.371-80); Adriana Stachelski (CPF 017.821.470-12); Adriana Wojcikiewicz (CPF 069.215.199-02); Adriana da Rocha Barbosa (CPF 015.698.443-13);

Adriana da Silva Bortolossi (CPF 937.112.200-53); Adriana da Silva Franco (CPF 043.337.159-54); Adriana de Araujo Alves (CPF 022.003.481-85); Adriana de Fatima Faccio Damasceno (CPF 597.215.021-20); Adriana de Oliveira Ferreira (CPF 027.305.159-84); Adriana de Paula Fontinele (CPF 750.721.222-04); Adriana do Nascimento (CPF 035.646.701-57); Adriane Ferreira (CPF 068.240.679-11); Adriane Golnik Jerke (CPF 051.384.729-41); Adriane Malanczen (CPF 088.069.949-30); Adriane Oliveira Gemaque (CPF 933.037.772-68); Adriane Pereira Barros (CPF 031.807.291-20); Adriane Valdirene Goelzer (CPF 037.221.379-00); Adriane de Fatima Schreiner Vaz (CPF 043.840.889-65); Adriane Leticia do Vale Pinto (CPF 890.294.612-68); Adriano Alves da Silva (CPF 839.667.573-20); Adriano Aparecido dos Anjos (CPF 007.650.449-27); Adriano Cezar de Carvalho Guedes (CPF 000.802.642-47); Adriano Cruz Cardoso (CPF 868.449.542-04); Adriano Duarte Amorim (CPF 024.187.981-78); Adriano Fernandes Alves (CPF 884.822.941-72); Adriano Fritzen (CPF 016.887.680-92); Adriano Gembarowski (CPF 066.205.689-20); Adriano Lerner Biesek (CPF 058.783.349-17); Adriano Maciel dos Santos (CPF 040.985.211-21); Adriano Mendonca Paixao (CPF 020.466.743-75); Adriano Moreira da Cruz (CPF 914.144.581-34); Adriano Paulo Lima Conceicao (CPF 856.466.362-72); Adriano Pfeiffer Ferreira (CPF 066.553.549-00); Adriano Pinheiro dos Santos (CPF 527.961.402-53); Adriano Venancio Rodrigues (CPF 934.022.793-04); Adriano da Silva Almeida (CPF 082.317.149-36); Adriano da Silva de Oliveira (CPF 625.682.643-49); Adriano de Almeida Feitosa (CPF 027.532.263-77); Adriele Costa Ferreira de Oliveira (CPF 051.401.329-07); Adrielle Brito de Menezes (CPF 031.442.251-00); Adrielli de Andrade Silva Piedade (CPF 930.963.132-53).

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5067/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.435/2011-5 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Adrielly Naiany Martins (CPF 021.495.351-30); Adriene Aires Mendes (CPF 980.654.911-20); Adson Arantes Nascimento Ramos (CPF 978.429.072-34); Aelbs Pereira Toribio (CPF 018.036.121-00); Afonso Henrique Oliveira Pereira Junior (CPF 007.171.252-62); Agenor Lacerda Lopes Costa (CPF 371.414.143-04); Aginaldo Narciso Monteiro (CPF 004.739.672-51); Agostinho Jose de Santana (CPF 254.500.265-87); Ailma Braz dos Santos (CPF 925.115.033-87); Ailson Aparecido de Oliveira (CPF 810.648.459-91); Ailton Goveia (CPF 795.894.481-00); Ailton Leite (CPF 645.809.112-53); Alaiane Candeia Rocha (CPF 041.130.571-92); Alair Gomes de Almeida (CPF 592.326.092-15); Alais Carla Zignani (CPF 022.043.400-06); Alai Martins Bruno (CPF 778.141.421-72); Alan Alceu Leachenski (CPF 051.958.099-09); Alan Cesar de Souza Ferreira (CPF 047.964.189-70); Alan Junior Lima do Espirito Santo (CPF 004.228.412-00); Alan Monteiro Rodrigues (CPF 640.164.042-15); Alan Nascimento de Almeida (CPF 838.039.392-91); Alan Rodrigues Vieira (CPF 928.913.651-00); Alan Vinicius da Silva (CPF 080.876.599-02); Alan Yves Damasceno dos Santos (CPF 043.618.943-70); Alana Vicenti (CPF 065.206.449-35); Alanda Sousa Carvalho (CPF 001.059.752-22); Alba Marques de Sousa (CPF 015.815.241-70); Alberlania Soares de Souza (CPF 021.966.453-62); Alcirlene do Nascimento Dias Clarindo (CPF 974.124.303-00); Albertina Pykosz Gnoinski (CPF 001.378.749-79); Alceline Feitosa da Silva (CPF 602.529.303-12); Alcemir Batista de Oliveira (CPF 079.039.399-98); Alcianne Merino Barbosa (CPF 038.244.599-65); Alcides Cerqueira Nazareno (CPF 033.003.761-73); Alcides Jose Rodrigues Dias (CPF 255.509.002-97); Alcides Nazareth de Azevedo Junior (CPF 052.723.889-92); Alcilene Fialho Souza (CPF 688.286.401-20); Alcilene Gomes da Silva (CPF 027.701.431-07); Alcimar Fernandes Junior (CPF 836.747.992-00); Alcione Benedito de Novaes (CPF 991.013.321-00); Alcione Ferreira dos Santos (CPF 943.670.942-00); Alcione Rodrigues de Barros (CPF 815.859.931-15); Alcir Barbosa dos Santos (CPF 524.828.470-87); Aldaetes Pereira Lima Dias (CPF 714.772.762-20); Aldalce Borges Araujo (CPF 007.453.902-77); Aldeli Decol de Oliveira (CPF 044.762.849-65); Aldenice Schneider (CPF 083.056.949-92); Aldenira Teixeira da Cruz (CPF 701.155.162-04); Aldir Antonio Mulineth (CPF 683.947.480-15); Aldo Dalsico Dari (CPF 045.675.699-03); Alean Marques de Azevedo (CPF 022.009.143-93); Aleksandro Pinto Bandeira (CPF 826.208.731-34); Aleneldo Santos Lucas (CPF 699.268.912-68); Alesandra Silva da Conceicao (CPF 966.258.301-78); Alessandro de Souza Lobo (CPF 025.438.651-28); Alessandra Aparecida Oliveira (CPF 732.559.201-91); Alessandra Auzier dos Santos Mendes (CPF 708.818.802-30); Alessandra Krubnik (CPF 035.159.389-66); Alessandra Lima Silva (CPF 040.526.213-28); Alessandra Machado (CPF 597.652.752-34); Alessandra Mara Galdino do Nascimento (CPF 668.624.853-34); Alessandra Pereira Pinto (CPF 712.681.893-91); Alessandra Pereira de Freitas Sousa (CPF 028.333.961-63); Alessandra Silva dos Santos Boer (CPF 020.251.649-04); Alessandra Sousa Figueiredo (CPF 016.379.031-03); Alessandra Vicentin (CPF 345.735.658-09); Alessandra de Azevedo Pitaluga (CPF 012.560.341-00); Alessandra de Cassia Menck

(CPF 025.627.629-32); Alessandro Alborgueti da Silva (CPF 033.465.009-77); Alessandro Aparecido Pinto (CPF 023.115.549-21); Alessandro Borges dos Santos (CPF 006.780.761-54); Alessandro Dogonski (CPF 043.383.869-83); Alessandro Nascimento de Souza (CPF 824.522.452-91); Alessandro Ovisiany Bevilaqua (CPF 051.154.549-55); Alex Augusto Adrianczyk (CPF 003.901.529-78); Alex Barros de Sales (CPF 620.324.882-72); Alex Fabiano Blatt (CPF 015.768.610-82); Alex Fabiano Correa (CPF 172.097.468-38); Alex Fernandes dos Santos (CPF 028.622.081-40); Alex Fraga Severo (CPF 034.770.411-51); Alex Pereira da Silva (CPF 036.960.923-98); Alex Queiroz da Silva (CPF 075.437.996-50); Alex Rodrigues de Souza (CPF 692.923.962-34); Alex Smith Beraldo (CPF 979.067.009-53); Alex da Silva Veloso (CPF 026.914.113-89); Alex dos Santos Silva (CPF 013.547.745-07); Alexandre Cesar de Carvalho Guedes (CPF 526.108.702-30); Alexandre Oliveira de Souza (CPF 006.112.702-77); Alexandre Souza (CPF 072.177.479-29); Alexandre Tavares da Silva (CPF 895.713.043-87); Alexandre Tomitaka Sabadini (CPF 356.649.708-80); Alexandre Vaz Uchoa (CPF 839.669.353-68); Alexandre Vieira (CPF 620.567.603-63); Alexandre da Luz Videira (CPF 942.611.052-68); Alexandre de Macedo Ferreira (CPF 606.667.141-34); Alessandra Venancio de Souza Alves (CPF 732.149.653-87); Alessandro Muzzolon (CPF 050.316.029-61); Alessandro Pastana Monteiro (CPF 946.723.422-04); Alessandro Soares Amorim (CPF 448.867.643-04); Alessandro de Assis Silva (CPF 651.787.503-49).

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5068/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.437/2011-8 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Ana Lucia Pinheiro Schunemann (CPF 046.545.099-76); Ana Lucia de Araujo Gomes (CPF 023.652.577-80); Ana Luiza Laurentino Belem (CPF 043.462.903-02); Ana Marcia Guerra Feitosa (CPF 865.342.543-87); Ana Marcia Rodrigues (CPF 051.514.173-98); Ana Margareth AP Schell (CPF 008.609.129-81); Ana Maria Alves Dias (CPF 476.070.339-04); Ana Maria Gaviorno Vanderlei (CPF 090.299.367-46); Ana Maria Terlera (CPF 953.546.469-87); Ana Maria de Oliveira Duarte Fonseca (CPF 963.105.618-04); Ana Patricia Fernandes de Sousa (CPF 035.474.843-24); Ana Paula Barbosa Pavarini (CPF 035.345.741-84); Ana Paula Fernandes de Oliveira (CPF 035.630.353-50); Ana Paula Ferreira de Oliveira (CPF 005.419.171-88); Ana Paula Figueiredo Bezerra (CPF 024.826.951-80); Ana Paula Girao Nobre (CPF 659.486.883-72); Ana Paula Lima Meirelles (CPF 059.800.579-00); Ana Paula Macedo Brandao (CPF 061.613.699-40); Ana Paula Magagnin (CPF 077.807.229-02); Ana Paula Marcondes (CPF 074.811.619-25); Ana Paula Marques Leal Barbosa (CPF 570.790.135-34); Ana Paula Moura (CPF 717.119.883-91); Ana Paula Oliveira Castro (CPF 064.159.339-22); Ana Paula Parodi (CPF 053.444.549-70); Ana Paula Pinheiro da Silva (CPF 064.148.559-01); Ana Paula Rodrigues Sanches (CPF 072.800.319-86); Ana Paula Rolindo (CPF 009.385.661-05); Ana Paula Rosendo Ferreira Goncalves (CPF 009.834.219-35); Ana Paula Schambakler (CPF 033.435.959-77); Ana Paula Simionato (CPF 067.930.359-67); Ana Paula da Cunha Silva (CPF 143.456.967-55); Ana Paula da Silva (CPF 040.494.839-12); Ana Paula da Silva Pacheco (CPF 620.652.032-34); Ana Paula de Andrade (CPF 064.540.409-84); Ana Paula de Sousa Freitas (CPF 964.252.613-15); Ana Paula de Sousa Oliveira (CPF 031.756.951-16); Ana Raquel Carneiro Ribeiro (CPF 038.204.043-09); Ana Raquel Ferreira Oliveira (CPF 039.100.141-86); Ana Raquel Weiss (CPF 018.528.150-86); Ana Regia Soares Vieira (CPF 021.093.493-01); Ana Talita Duarte Rodrigues (CPF 004.914.522-33); Ana Zelia Lucas Oliveira (CPF 486.690.243-49); Anaclea Rodrigues Soares (CPF 001.641.661-90); Anagila Cristina Dornelas (CPF 000.357.169-67); Anaildo Sousa Silva (CPF 025.185.211-35); Analia Patricia Alves Nogueira (CPF 025.846.643-05); Analia Rosa Camargo (CPF 036.829.149-94); Analice Nogueira de Andrade Pandini (CPF 793.186.659-20); Analina Rodrigues da Conceicao (CPF 738.089.111-15); Ananias Ferreira Gomes Junior (CPF 010.518.831-05); Anaurilandio Dias da Silva (CPF 046.344.814-64); Anderlan Ramos Goveia (CPF 034.036.541-25); Anderson Apolinario de Oliveira (CPF 024.197.473-99); Anderson Bandeira Gurgel (CPF 913.100.083-53); Anderson Barbosa Silva (CPF 013.338.073-41); Anderson Claiton Pereira Georgetti (CPF 014.111.781-81); Anderson Costa Aguiar (CPF 997.519.091-04); Anderson Diego Domingues Rodrigues (CPF 021.180.890-31); Anderson Diego Feitosa de Andrade (CPF 028.923.953-21); Anderson Francis dos Reis Mira (CPF 005.977.892-07); Anderson Garcia Silveira (CPF 020.783.350-88); Anderson Gomes da Silva (CPF 806.725.901-15); Anderson Luis Heling (CPF 050.915.579-03); Anderson Luis dos Santos Schuck (CPF 046.058.949-00); Anderson Luiz de Souza (CPF 059.569.179-03); Anderson Maciel Pinto (CPF 616.635.653-68); Anderson Muzzolon (CPF 025.073.099-54); Anderson Patrick de Brito Magalhaes (CPF 001.988.882-10); Anderson Pereira Regis (CPF 026.250.361-17); Anderson Pereira de Sousa (CPF 001.656.402-27); Anderson Polli (CPF 066.122.999-83); Anderson Renato Holocheski (CPF



058.198.899-08); Anderson Rodrigues Cavalheiro (CPF 022.369.959-46); Anderson Simplicio Vieira (CPF 778.200.291-53); Anderson Vieira Cardoso (CPF 037.621.919-05); Anderson da Silva Aragao (CPF 932.305.753-34); Anderson de Assuncao Oliveira (CPF 081.347.499-09); Anderson do Carmo Gallo (CPF 063.237.809-33); Andiará Facundes Dias (CPF 030.060.031-36); Andre Alexandre Rocha (CPF 065.383.799-23); Andre Augusto de Souza Campos (CPF 590.696.942-04); Andre Barbosa Gomes (CPF 057.161.539-25); Andre Fialho de Oliveira (CPF 044.221.943-13); Andre Luis Miranda Tangerino (CPF 517.205.582-72); Andre Luis de Lima (CPF 028.502.763-83); Andre Luiz Freitas da Silva (CPF 647.193.083-68); Andre Mazza Jaime (CPF 852.762.519-91); Andre Pereira dos Anjos (CPF 872.532.671-68); Andre Pereira dos Santos (CPF 028.786.131-71); Andre Rafael Schmitt (CPF 077.960.509-84); Andre Ribeiro Nunes (CPF 722.879.181-91); Andre de Souza Fedel (CPF 352.000.838-69); Andre dos Santos Marcelino (CPF 706.954.073-68); Andrea Albuquerque dos Santos (CPF 007.100.153-05); Andrea Alves da Cunha (CPF 542.342.553-00); Andrea Lima Oliveira (CPF 900.874.533-04); Andrea Regina Cordova (CPF 036.046.419-00); Andrea Souza Duarte de Oliveira Feitosa (CPF 934.277.279-04); Andrea Vieira dos Santos (CPF 373.378.151-15); Andrei Schuck (CPF 066.053.249-27)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5069/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.438/2011-4 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Andreia Aparecida de Jesus Batista (CPF 032.677.771-78); Andreia Aparecida de Oliveira Ramos (CPF 026.461.159-46); Andreia Barbosa da Silva (CPF 005.054.259-12); Andreia Carvalho de Nazare (CPF 867.355.512-49); Andreia Castro Rodrigues (CPF 034.289.369-65); Andreia Cristiane Ozorio (CPF 015.701.600-58); Andreia Duarte de Lima (CPF 020.311.923-10); Andreia Felix Firmino Almeida (CPF 903.725.493-49); Andreia Fernandes Cruz (CPF 591.362.352-53); Andreia Gualberto Pereira (CPF 040.856.881-03); Andreia Oliveira Gemaque (CPF 002.410.842-10); Andreia Regina Xavier (CPF 934.857.271-72); Andreia Santos (CPF 021.147.089-93); Andreia Scroch (CPF 054.539.059-13); Andreia Vieira Pires (CPF 050.830.429-67); Andreia Zubiolo Bertolo (CPF 060.379.079-86); Andreia de Jesus da Silva (CPF 071.118.469-07); Andreisa Ignacio da Costa (CPF 045.204.369-74); Andreos Perin (CPF 015.020.870-73); Andressa Dayane Krewer da Silva (CPF 027.292.280-39); Andressa Falcade (CPF 025.028.190-24); Andressa Fernanda Saldanha (CPF 049.832.849-07); Andressa Francieli Gonçalves de Souza (CPF 409.815.248-77); Andressa Grande (CPF 036.299.599-03); Andressa Keler de Lima (CPF 058.809.919-89); Andressa Lopes Gadelha (CPF 043.899.963-04); Andressa Silveira (CPF 020.623.880-04); Andressa Stacheski (CPF 059.059.299-80); Andressa Trentin de Barros (CPF 016.245.640-97); Andreus Piero Fontana (CPF 013.529.090-22); Andrey Enrique Santos (CPF 010.352.899-70); Andrey Ivankio (CPF 036.299.729-26); Andrey Nunes Pereira (CPF 081.992.619-19); Andreza Damasceno Costa (CPF 727.187.572-72); Andreza Souza Gomes (CPF 530.159.672-15); Andreza de Siqueira Paes (CPF 890.537.882-04); Andrius Christofer Konig (CPF 062.311.259-04); Ane Kelly Moraes da Silva (CPF 020.505.251-76); Ane Suelen Hamura (CPF 077.538.929-32); Anelise Bergold Serafim (CPF 061.034.679-26); Angela Batista de Luna (CPF 991.001.343-68); Angela Cristina de Oliveira Martins (CPF 358.529.332-87); Angela Flavia Brito da Luz (CPF 006.216.972-65); Angela Lopes de Souza (CPF 026.396.913-41); Angela Maria Campos (CPF 612.872.611-91); Angela Maria Favacho da Conceicao (CPF 315.944.332-91); Angela Maria Marcon (CPF 027.698.419-63); Angela Maria Pandilha Costa (CPF 734.938.482-34); Angela Maria da Silva de Oliveira (CPF 039.424.899-61); Angela Neis (CPF 003.936.930-74); Angelica Cristina Gouvea (CPF 607.672.511-72); Angelica Cristina de Sa (CPF 060.424.939-06); Angelica Janisch (CPF 023.043.750-81); Angelica Machado Blens (CPF 059.772.089-44); Angelica Pereira de Souza (CPF 016.119.709-46); Angelica Valerio (CPF 009.777.420-08); Angelina Ferreira de Queiroz Alcantara (CPF 029.694.273-11); Angelita Tramontin Costa (CPF 018.445.909-50); Angelo Aristides de Oliveira (CPF 932.592.551-68); Angerlania da Costa Barros (CPF 045.414.113-00); Ani Paula Szyminowski (CPF 050.264.739-62); Anieli Cesar Alves (CPF 015.244.411-47); Anildo Jose Abreu (CPF 124.168.940-72); Anita Fatima Roman Marangon (CPF 002.313.230-26); Anna Carolina Torezani Ronda (CPF 337.390.638-58); Anna Caroline Lima Costa (CPF 015.639.383-24); Anna Claudia Sartori Maggioni (CPF 058.957.799-99); Anne Jocleya Martins Fraga (CPF 026.882.073-26); Annye Borges e Silva (CPF 020.941.861-30); Antonia Aline Fernandes de Sousa (CPF 032.018.073-54); Antonia Arlete da Silva Almeida (CPF 900.892.513-34); Antonia Arleudina Barros de Melo (CPF 811.870.923-04); Antonia Celia Carlos Fernandes (CPF 020.308.663-50); Antonia Charline Souto de Castro (CPF 003.231.773-52); Antonia Cilina Neta (CPF 326.154.933-53); Antonia Claudia da Luz Santiago (CPF 937.707.152-68); Antonia Cristiana Leandro Soares (CPF 017.776.283-77); Antonia Davila Amaro Pires (CPF 025.409.433-30); Antonia Dayanne Sousa Beserra Vasconcelos (CPF

015.839.013-02); Antonia Dias Goncalves (CPF 032.720.923-23); Antonia Eliene Pereira de Almeida (CPF 185.333.278-03); Antonia Eliza Costa de Oliveira (CPF 807.906.582-91); Antonia Everlania Felix Araujo (CPF 028.460.853-07); Antonia Francinete Nascimento Sousa (CPF 735.900.961-87); Antonia Islamonica de Sousa (CPF 011.202.143-35); Antonia Iva Cavalcante Farias (CPF 002.985.153-00); Antonia Izamara Araujo de Paula (CPF 049.926.513-05); Antonia Janiele Santos do Nascimento (CPF 036.508.993-10); Antonia Jordania Nogueira Silva de Freitas (CPF 049.287.373-93); Antonia Lucivania Cardoso do Carmo (CPF 878.697.483-15); Antonia Maria Andrade Batista (CPF 021.533.933-96); Antonia Meneses de Carvalho (CPF 034.807.933-80); Antonia Monteiro Batista (CPF 326.188.403-72); Antonia Nadia Magalhaes de Carvalho Saldanha (CPF 398.630.263-87); Antonia Patricia de Sousa Costa (CPF 019.634.283-07); Antonia Raiane Santos Araujo (CPF 046.142.383-94); Antonia Renata de Souza Lima (CPF 671.914.793-53); Antonia Rosany de Sousa Silva (CPF 034.612.023-39); Antonia Santana de Sousa (CPF 020.684.031-45); Antonia Suyane Santana Alencar (CPF 047.941.353-35)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5070/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.439/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Antonia Valeria Sobrinho Pereira (CPF 054.422.763-83); Antonia Valquiria Pereira Fidelis (CPF 008.767.533-14); Antonia Vanessa Barbosa da Silva (CPF 034.285.863-79); Antonio Adanizio Alexandre Gomes (CPF 624.155.493-04); Antonio Airtton de Souza (CPF 230.842.433-87); Antonio Aldemir Rodrigues Timbo (CPF 090.949.203-44); Antonio Alves de Souza Filho (CPF 020.411.643-01); Antonio Anderson Ferreira (CPF 043.212.803-46); Antonio Anderson Lima (CPF 035.913.233-22); Antonio Barra Neto (CPF 003.702.421-30); Antonio Bento da Costa Neto (CPF 025.433.503-90); Antonio Bezerra de Oliveira (CPF 038.667.783-25); Antonio Bruno do Vale Almeida (CPF 320.772.088-99); Antonio Calixto de Souza (CPF 032.087.993-30); Antonio Camargo (CPF 039.146.779-45); Antonio Carlos Ferreira de Sousa (CPF 632.304.703-97); Antonio Carlos Ferreira de Souza (CPF 099.504.768-52); Antonio Carlos Fontenele Fernandes (CPF 033.917.243-66); Antonio Carlos Lima Pereira (CPF 956.927.703-34); Antonio Carlos Sousa Silva (CPF 009.053.351-80); Antonio Carlos da Costa (CPF 870.766.751-53); Antonio Celson Pereira dos Santos (CPF 397.949.543-49); Antonio Clevanio Rodrigues Nogueira (CPF 017.114.023-03); Antonio Daniel Carneiro da Silva (CPF 048.209.223-86); Antonio Danilo Lacerda da Silva (CPF 045.461.743-73); Antonio Diego Silva Vieira (CPF 011.690.020-21); Antonio Djacir Araujo Torres (CPF 017.318.543-66); Antonio Duarte Sobrinho (CPF 011.315.601-40); Antonio Edilson de Goes Junior (CPF 042.447.253-85); Antonio Edirlanio Lima Alves (CPF 043.863.363-62); Antonio Eudes Carlos Bandeira (CPF 033.275.703-02); Antonio Fabiano Pereira (CPF 038.661.099-11); Antonio Fabio Pereira Batista (CPF 663.427.913-68); Antonio Fagner Alves Ribeiro (CPF 737.675.651-53); Antonio Ferreira Augustinho Junior (CPF 053.531.593-73); Antonio Ferreira Lobo (CPF 040.791.623-75); Antonio Francisco Marques Freire (CPF 601.611.483-95); Antonio Francisco Ximenes do Carmo (CPF 048.166.573-04); Antonio Francisco de Carvalho (CPF 036.374.601-30); Antonio Gilmar do Prado (CPF 850.015.209-59); Antonio Goncalves da Silva (CPF 215.599.533-49); Antonio Henrique Souza da Silva (CPF 223.782.863-68); Antonio Ivan Cavalcante Farias (CPF 556.558.313-68); Antonio Jackson dos Santos Passos (CPF 037.510.653-77); Antonio Jakson Alves da Silva (CPF 691.707.032-72); Antonio Jose Martins da Silva (CPF 731.440.613-87); Antonio Jose de Lima Neto (CPF 991.789.661-91); Antonio Leonardo Moreira de Aquino (CPF 025.905.393-71); Antonio Lucas Rodrigues Nobre (CPF 034.715.063-22); Antonio Lucas de Sousa Neto (CPF 012.963.283-09); Antonio Marcelo Abrantes Bona (CPF 817.644.561-49); Antonio Marcelo de Sousa Silva (CPF 022.719.863-89); Antonio Marcio Nascimento Sousa (CPF 032.658.823-06); Antonio Marcus Santana Sales (CPF 031.440.614-09); Antonio Marlis Pereira de Almeida (CPF 026.963.651-05); Antonio Martineis da Silva (CPF 045.974.573-56); Antonio Neves Brasil (CPF 001.481.092-17); Antonio Onorio Heiss (CPF 054.134.479-06); Antonio Rafael de Sousa Teixeira (CPF 025.059.283-55); Antonio Regineudo da Silva Cruz (CPF 922.056.153-00); Antonio Renato de Araujo (CPF 045.893.183-77); Antonio Sergio Alves Goncalves (CPF 777.475.263-34); Antonio Sirlany Felix Araujo (CPF 002.249.703-05); Antonio Sirley Figueiredo Santos (CPF 000.359.163-89); Antonio Tiago Mota Pinheiro (CPF 992.551.463-00); Antonio Verissimo Nogueira (CPF 924.377.613-49); Antonio Wellington Alves (CPF 865.488.243-34); Antonio Wesley Ribeiro Madoeiro (CPF 027.287.733-60); Antonio Widan Pinheiro Feitosa (CPF 041.167.281-95); Antonio Ylderlandio Batista dos Santos (CPF 042.551.383-11); Antonio da Silva Oliveira (CPF 710.036.813-87); Antonio de Jesus da Silva Machado (CPF 029.059.323-92); Antonio dos Santos Silva (CPF 118.678.788-01); Antonizia Costa do Nascimento (CPF 505.904.053-49); Aparecida Carla Pereira dos Santos de Jesus (CPF

019.367.071-28); Aparecida Costa Nascimento (CPF 012.655.293-29); Aparecida Joselia Pereira Borges (CPF 000.855.951-10); Aparecido Alves Costa (CPF 861.326.361-53); Aparecido Brogiato (CPF 608.268.279-34); Aparecido da Silva (CPF 653.706.199-72); Apolinario Vicente Custodio (CPF 029.754.641-42); Apolonio Araujo Souza Neto (CPF 044.974.241-54); Araceli Tamiozzo Maieron (CPF 938.849.150-53); Ardilei Lourenco (CPF 726.480.829-72); Arealde Costa da Silva (CPF 754.333.382-15); Argentino Ismael Ferreira (CPF 197.626.788-93); Ariadina Felix de Paula (CPF 028.783.553-77); Ariadne Freire de Aguiar Martins (CPF 040.809.953-42); Ariel Breno Martins Borges (CPF 022.819.831-37); Arieliton de Souza e Santos (CPF 839.256.431-68); Ariella Maria Carbonera de Souza (CPF 364.016.058-47); Arildo Adriano da Silva (CPF 055.948.669-30); Arimancre Carneiro Cunha (CPF 023.436.581-10); Arlan Rodrigues Cruz (CPF 048.627.003-30); Arlan da Natividade Pereira (CPF 804.398.612-68); Arlan de Oliveira Vargas (CPF 016.742.140-90); Arlete Agripino Cerqueira (CPF 013.104.181-95); Arlete Araujo Martins (CPF 041.144.241-48); Arlete Costa de Sa (CPF 832.662.242-72); Arlete Iackowski (CPF 078.631.839-28)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5071/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.440/2011-9 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Arlete Pereira de Abreu (CPF 617.441.821-91); Arleuda Rodrigues Marte Moreira (CPF 260.190.003-20); Arley Amorim de Sales (CPF 947.678.072-04); Arnaldo Cesar Silva Florencio (CPF 048.851.153-45); Arnaldo Dias Goncalves (CPF 544.893.691-15); Artur Emilio Ivo de Holanda (CPF 776.910.323-15); Artur Gildo Borba Damasceno (CPF 336.297.223-34); Artur da Silva Rodrigues (CPF 913.141.609-82); Aryadina Dayana Pereira Pacheco (CPF 001.286.101-40); Aryane Rodrigues da Silva (CPF 066.888.879-24); Ataiane Lima do Carmo (CPF 003.000.912-06); Atila Vasconcelos Lima (CPF 657.701.703-44); Atilio Brandao Rodrigues (CPF 758.828.412-91); Aucicleia Imbiriba Oliveira (CPF 683.357.842-72); Augusto Gomes Sandes (CPF 020.044.011-09); Aurisneide Marques Chaves Oliveira (CPF 513.263.292-00); Aurivan da Conceicao Arruda (CPF 034.030.801-02); Balbino Goncalves de Moraes (CPF 778.268.841-87); Barbara Medeiros Vieira (CPF 020.471.621-73); Barbara Monsueth Carmo (CPF 697.877.001-91); Barbara Nojosa Matias (CPF 022.922.013-48); Barbara Nubia Silva Rocha (CPF 923.795.162-00); Barbara Rodrigues da Luz (CPF 037.290.311-80); Barbara Soares Fonseca (CPF 945.528.862-15); Barbara Vargas da Silva (CPF 013.859.930-06); Beatriz Cardoso Boaventura (CPF 076.028.199-85); Beatriz Marques do Carmo (CPF 818.976.261-34); Beatriz Ribeiro da Silva Corsolini (CPF 063.361.149-29); Beatriz de Oliveira Pedroso (CPF 082.169.799-40); Beibandersa da Silva Bezerra (CPF 013.855.801-94); Belmario Lauracy de Melo (CPF 353.838.791-53); Benail Jamim Costa Girao (CPF 048.603.473-90); Benedita da Silva Santos (CPF 015.533.362-32); Benedito Ferreira Costa Filho (CPF 545.959.911-34); Benedito Isnar Goncalves Alves (CPF 169.515.223-91); Berenice Vieira Reis Ferreira (CPF 833.505.782-68); Bergson Say Alves de Oliveira (CPF 011.414.333-11); Bernardo Borba Sclero (CPF 066.306.199-78); Bianca Sepulveda Minghini da Silva (CPF 046.302.451-62); Bianca Zanini Niclote (CPF 023.546.019-21); Bianca dos Santos Scheifer (CPF 071.605.109-50); Bianquia Rodrigues Barbosa (CPF 000.113.681-01); Bonfim Pereira Correa (CPF 005.724.171-60); Brenda Berlim (CPF 087.351.739-39); Breno Bruno de Oliveira (CPF 031.597.681-04); Breno Gomes Ferreira (CPF 051.235.583-57); Brigida Resende Rocha Mascarenhas (CPF 009.836.211-95); Bruna Antunes Paulino (CPF 074.638.659-16); Bruna Brito Mendes (CPF 883.079.722-72); Bruna Elisa Alkmim Vieira (CPF 371.644.828-10); Bruna Leticia Ferreira (CPF 079.122.999-80); Bruna Gomes Alho (CPF 000.317.312-79); Bruna Leticia Ferreira Pinto (CPF 024.617.433-12); Bruna Maiara de Fatima Fortes (CPF 026.845.160-57); Bruna Montes Garcia de Oliveira (CPF 072.208.709-81); Bruna Nathara de Almeida (CPF 063.487.719-46); Bruna Paula Rios Clemente (CPF 029.291.831-36); Bruna Priscilla dos Santos (CPF 071.945.839-09); Bruna Rafaela Mendes Farias (CPF 067.896.549-84); Bruna Vaz dos Santos (CPF 070.997.429-90); Brunna Franca Vitor (CPF 368.508.478-05); Bruno Almeida da Costa (CPF 083.370.659-40); Bruno Alves Freire (CPF 736.836.391-72); Bruno Brittes Dalmas (CPF 049.720.419-35); Bruno Caetano Pereira (CPF 054.590.663-60); Bruno Farias Cavalcante (CPF 985.632.113-15); Bruno Gustavo Taques Blum (CPF 040.463.469-90); Bruno Henrique Alves Allebrandt (CPF 024.830.701-08); Bruno Henrique de Araujo Maia (CPF 057.497.099-14); Bruno Henrique de Assis (CPF 062.550.179-90); Bruno Patrick Maciel da Luz (CPF 907.159.502-15); Bruno Rocha Rolim (CPF 037.631.543-10); Bruno Soares Correia (CPF 044.112.863-78); Byanka Gomes Martins Campos (CPF 005.545.163-22); Caio Cezar Cunha (CPF 051.446.629-43); Caio Diego Silva Souza (CPF 017.897.293-27); Caio Marques Pinho (CPF 021.891.793-78); Caio Soares Rodrigues (CPF 035.490.651-83); Caio Tavares de Oliveira (CPF 122.816.637-44); Calebe dos Santos Pinheiro (CPF 028.301.691-40); Calene Martins de Araujo (CPF

015.975.431-36); Camila Alencar dos Santos (CPF 029.125.673-27); Camila Alves Guilherme (CPF 066.410.719-28); Camila Aparecida Capriolo da Silva (CPF 078.185.239-01); Camila Besold (CPF 017.576.450-63); Camila Caldas Moura (CPF 011.793.642-10); Camila Camuza Coelho Rabelo Queiroz (CPF 012.979.383-30); Camila Eloize Viudes Costa (CPF 081.237.439-80); Camila Leticia Crzechota (CPF 020.858.720-93); Camila Linhares Alves (CPF 020.226.663-05); Camila Lopes Pio (CPF 013.833.493-55); Camila Lubaczeuski (CPF 051.272.519-57); Camila Paniz (CPF 022.230.940-74); Camila Pezine (CPF 066.406.589-92); Camila Ponciano da Costa (CPF 926.445.201-00); Camila da Costa Moura (CPF 035.934.763-04); Camila da Cruz (CPF 022.240.260-13); Camila de Almeida Lara (CPF 018.293.800-01); Camila de Carvalho Oliveira (CPF 006.801.372-89); Camila de Souza Ribeiro (CPF 075.149.019-90)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5072/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.441/2011-5 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Camila Raimundo (CPF 259.973.758-38); Camila Regina Teixeira de Oliveira (CPF 072.289.049-40); Camila Soares Costa (CPF 043.203.671-70); Camila Thais Miranda Cruz (CPF 042.236.101-12); Camila Thomazini Sales do Nascimento (CPF 063.143.879-30); Camila Veloso Ferreira (CPF 071.534.839-69); Camila Zanotto (CPF 077.435.329-50); Camila Zeni (CPF 009.657.300-77); Camilla Torres de Luna (CPF 022.449.573-90); Candido Eduardo Ferreira Mendes (CPF 042.817.733-63); Carine Fiorese (CPF 025.074.960-29); Carine Marques do Amaral Giordani (CPF 010.035.950-73); Carine Medeiros Amorim (CPF 038.332.031-37); Carla Barbara Duarte Pereira (CPF 038.764.903-40); Carla Barbosa da Costa (CPF 920.969.051-68); Carla Caroline Sousa Soares (CPF 036.992.163-14); Carla Cristina Rodrigues da Silva (CPF 000.809.071-80); Carla Cristina Saldanha Machado (CPF 087.851.289-61); Carla Daiana da Silva (CPF 037.402.463-40); Carla Davis de Moraes (CPF 391.481.748-82); Carla Fernanda Schwab Machado da Silva (CPF 911.710.591-91); Carla Kariny Cantuaria Braga (CPF 009.108.812-78); Carla Miriam Lucas de Lima (CPF 026.689.293-00); Carla Virginia da Silva Vitoriano (CPF 051.909.549-94); Carlandio Moreira da Silva (CPF 080.297.781-04); Carleane de Souza Oliveira (CPF 036.243.271-60); Carliene Paulo Freire (CPF 003.055.873-58); Carliete Pereira da Costa (CPF 039.653.203-94); Carlos Alberto Correa de Sa (CPF 371.899.057-15); Carlos Alberto Costa Cardoso (CPF 089.822.976-69); Carlos Alberto Fernandes dos Santos (CPF 519.125.541-00); Carlos Alexandre de Souza Matos (CPF 673.260.723-53); Carlos Andre Monteiro de Paiva (CPF 732.691.403-63); Carlos Angelo de Lioioli do Vale (CPF 028.983.073-78); Carlos Antonio de Lima Arruda (CPF 847.890.003-97); Carlos Augusto Gomes (CPF 318.674.483-00); Carlos Augusto do Nascimento Vieira (CPF 003.763.783-52); Carlos Cirqueira Silva (CPF 970.240.825-34); Carlos Costa Carvalho (CPF 007.065.923-01); Carlos Costa de Souza (CPF 970.805.351-15); Carlos Davino de Jesus Luz (CPF 014.842.681-64); Carlos Eduardo Dominicali Rigoti (CPF 007.820.319-86); Carlos Eduardo Furtado Sampaio (CPF 442.728.203-20); Carlos Eduardo Kober da Costa (CPF 053.074.139-39); Carlos Eduardo Lirmann de Oliveira (CPF 050.580.529-46); Carlos Fabio Silva Santos (CPF 007.497.641-98); Carlos George Rocha Silva (CPF 017.144.853-74); Carlos Henrique Chaves Lima (CPF 025.513.913-69); Carlos Henrique Laurentino da Silva (CPF 031.935.583-70); Carlos Henrique Rabelo de Melo (CPF 077.977.669-08); Carlos Henrique Veras Costa (CPF 712.895.853-34); Carlos Magno Leite Amorim (CPF 025.155.673-55); Carlos Orazio dos Santos (CPF 294.596.053-20); Carlos Renan Hoffmann (CPF 963.439.150-87); Carlos Roberto Luz (CPF 784.425.321-53); Carlos Roberto Marinho Junior (CPF 026.349.281-81); Carlos Roberto Pereira Junior (CPF 038.404.839-05); Carlos Roberto Rodrigues (CPF 867.920.329-72); Carlos Roberto Soares Sousa (CPF 165.486.713-68); Carlos Wendell Santos Moreira de Souza (CPF 005.770.665-44); Carlos da Silva Almeida (CPF 841.024.972-34); Carlos da Silva Cavalcante (CPF 854.624.973-34); Carlucia Gonçalves Leal Silva (CPF 935.395.923-34); Carmelita Evangelista Alves Araújo (CPF 917.188.131-04); Carmem Celia de Almeida da Silva (CPF 966.241.401-00); Carmem Torres de Oliveira (CPF 919.173.281-68); Carmen Lucia Maksemiv (CPF 594.976.029-87); Carmen Nidia Floriano Barbosa (CPF 754.759.010-15); Carolina Rocha dos Santos (CPF 016.094.843-63); Carolina Silva Fialho (CPF 604.060.063-26); Caroline Alves Pinheiro (CPF 079.912.629-28); Caroline Amantino (CPF 046.660.589-74); Caroline Eloy Maciel (CPF 023.605.013-30); Caroline Fatima de Abreu (CPF 047.766.299-41); Caroline Oliveira de Souza (CPF 067.556.089-63); Cassiane Staats Gomes Milouski (CPF 066.805.249-03); Cassio Remus de Paula (CPF 073.689.249-43); Catiane Lopes (CPF 014.191.050-00); Catuscia Guedes Rodrigues de Sousa (CPF 745.697.163-34); Cecilia Aparecida Vieira Itoda (CPF 006.139.879-93); Cecilia Bernardete de Abreu Gonçalves Soares (CPF 959.422.627-72); Cecilia Moura Lima Carreiro (CPF 955.439.451-91); Cecilia Moura de Oliveira (CPF 785.160.992-53); Celia Maria Amador de Barcelos (CPF 574.099.946-49); Celia Ma-

ria Ramos (CPF 357.792.849-20); Celiane Oliveira Silva (CPF 890.415.502-91); Celio de Souza Porto (CPF 418.950.107-72); Celma Gonçalves de Oliveira (CPF 008.109.271-79); Celma Pereira de Oliveira Akitaya (CPF 499.305.591-91); Cesar Augusto Jesus de Almeida (CPF 070.166.309-00); Cesar Catiano Bastos (CPF 041.939.769-80); Cesar Vilanova de Oliveira (CPF 009.199.610-45); Charlene Mendes de Paula (CPF 010.077.951-40); Charlles Carvalho Reis (CPF 044.920.861-37); Christiane Carvalho Lima (CPF 664.405.303-30); Christiane Monteiro Xenofonte (CPF 637.446.863-53); Christopher Breno Coelho Xavier (CPF 048.011.583-40); Chrysthowam Almeida Santos (CPF 084.432.099-41); Cibelly de Nazare Cunha Fonseca (CPF 011.739.882-97); Cicera Arclene de Alencar Sobral (CPF 023.149.173-59)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5073/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.442/2011-1 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Cicera Casemiro da Silva (CPF 028.472.823-35); Cicera Nunes de Oliveira (CPF 039.376.283-12); Cicero Almeida de Oliveira (CPF 618.542.803-25); Cicero Arlei Alves Lima (CPF 918.043.293-04); Cicero Cruz do Nascimento (CPF 221.482.213-53); Cicero Ericson dos Santos (CPF 016.654.113-33); Cicero Francisco das Neves (CPF 031.002.753-57); Cicero Paulino da Silva (CPF 701.332.043-91); Cicero Rodrigues Pereira (CPF 038.633.463-35); Cicero Sanches de Miranda (CPF 133.150.108-38); Cicero Vicente de Sousa (CPF 434.800.393-91); Cicero Weendell Pessoa Alves (CPF 022.226.773-94); Cicero de Jesus Domingues (CPF 856.109.339-00); Cilene Emilia Matter (CPF 056.241.759-14); Cinara Teresa Andreghetto (CPF 661.880.400-00); Cinthia Domelas Santos (CPF 035.854.661-33); Cinthia Jessika Domingos de Oliveira (CPF 014.169.421-14); Cinthia Mara Costa (CPF 047.497.229-10); Cintia Lopes Silva (CPF 009.122.020-33); Cintia Terezinha da Silva (CPF 005.544.159-92); Cintya Felix Doin (CPF 019.683.899-11); Cirenne Fiori (CPF 762.569.449-68); Cirlene Domingues Correia (CPF 689.918.009-04); Clair Aparecida da Silva (CPF 030.542.189-10); Clara Kelly Soares Menezes (CPF 017.547.163-00); Clarice do Rocio Kubiack Franca (CPF 838.712.689-68); Claudiane Pinto Pimentel (CPF 001.006.882-17); Claudemir Von Muhlen (CPF 958.112.490-04); Claudenice Barreira de Oliveira (CPF 011.227.091-37); Claudenice Paulo de Macedo (CPF 768.598.191-20); Claudenise Pereira da Silva Dutra (CPF 766.815.219-91); Claudenor Pereira dos Santos (CPF 927.186.391-72); Claudia Amaral Leal (CPF 862.452.952-20); Claudia Aparecida da Silva (CPF 534.648.181-87); Claudia Francisco Gomes (CPF 008.706.081-77); Claudia Giulia Cantele Silva (CPF 058.800.439-16); Claudia Patricia da Conceicao Lins (CPF 381.538.661-68); Claudia Pinheiro Mendes (CPF 769.456.262-53); Claudia Regina Marin Oliveira (CPF 117.367.458-67); Claudia Sena Ferreira (CPF 760.860.112-49); Claudia de Cassia Alves de Oliveira (CPF 849.061.031-20); Claudiane Leal de Moura (CPF 021.630.901-83); Claudiane Rosanelli Mattei (CPF 081.116.379-26); Claudinei Carlos (CPF 060.516.409-67); Claudineia Dalzotto (CPF 062.271.079-64); Claudineia Jacobino Ramos Souza (CPF 022.549.371-38); Claudinelia Maria Silva (CPF 011.350.273-74); Claudiney Javoski Junior (CPF 067.804.579-81); Claudio Alves Pereira (CPF 803.329.519-87); Claudio Barbosa de Sousa (CPF 311.867.503-91); Claudio Gurja Sarmiento (CPF 827.576.072-00); Claudio Leite Gonçalves Junior (CPF 050.659.539-02); Claudio Nelio Barbosa Marinho de Andrade (CPF 019.564.013-69); Claudio Raillon da Silva Nunes (CPF 982.749.372-87); Claudio Rigor de Moura (CPF 795.918.842-49); Claudio Rogerio Lima de Souza (CPF 949.501.051-91); Claudio dos Santos (CPF 395.134.320-68); Claudione Pereira de Araujo (CPF 019.795.531-22); Claudionor Praxedes (CPF 425.265.402-59); Claudiovanio de Souza Medeiros (CPF 010.543.433-73); Claudomir Felix de Moraes de Freitas Filho (CPF 001.944.442-79); Clausebia Barros Queiroz (CPF 040.741.763-00); Claumir Jose Thomas (CPF 608.368.309-20); Claumirle Araujo de Melo (CPF 004.031.752-83); Clayton Bezerra da Silva (CPF 007.638.931-61); Cleane Nascimento da Silva (CPF 851.051.472-00); Cleani Maria Mensch Parma (CPF 427.977.649-00); Cleber Costa da Silva (CPF 953.932.502-15); Cleber Giustini Torquato (CPF 275.759.128-27); Cleber Schoab Dupczak (CPF 069.339.149-92); Clebia Lucia Goldschmidt (CPF 002.126.000-10); Clebison dos Santos Magno (CPF 669.616.702-10); Cledmar Ferreira Ramos (CPF 015.939.481-31); Cleene Tavares de Souza (CPF 045.520.983-90); Cleia Laura de Souza (CPF 009.455.621-01); Cleide Maria Naldi Casagrande (CPF 500.914.689-49); Cleide do Socorro Pereira dos Santos (CPF 749.531.172-04); Cleidi Enice Schroeder Righi (CPF 074.549.269-08); Cleidiane Jeronimo de Souza (CPF 023.436.563-39); Cleidiane Mioranza (CPF 064.958.789-82); Cleidiane Pires Moraes (CPF 872.873.662-15); Cleidinea dos Santos Souza (CPF 030.108.881-04); Cleiton Fernandes Chiarel (CPF 956.313.990-91); Cleiton de Aquino Lima (CPF 009.815.423-01); Cleiton de Souza Ferreira (CPF 042.331.083-63); Clenildes Montelo Aguiar (CPF 934.353.553-87); Clenilson da Silva Queiroz (CPF 916.386.402-97); Cleomar Fatima Solutchak (CPF 003.375.050-55); Cleonilde Fernan-

des Costa (CPF 028.639.511-81); Cleoniro da Silva Louredo (CPF 629.382.823-20); Cleopatra Alves Silva (CPF 057.870.383-12); Cle-res Conceicao Alves (CPF 698.438.721-34); Cleudivania da Silva Costa (CPF 028.847.581-00); Cleunice Maria da Silva (CPF 599.655.331-72); Cleunice Pereira Fernandes (CPF 009.386.071-46); Cleusa Adriana Figur (CPF 087.813.129-97); Cleverson Lezainski (CPF 041.550.431-73); Clevia Maria Pereira Alves (CPF 629.458.403-59); Cleydson Caetano (CPF 768.408.753-34); Cleyton Walmir da Silva Gonçalves (CPF 865.307.712-04)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5074/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.444/2011-4 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Daniela Vidal dos Santos (CPF 015.364.170-33); Daniele Candida de Oliveira Gonçalves (CPF 043.236.269-08); Daniele Cordeiro Facanha de Paula Cavalcante (CPF 495.935.793-20); Daniele Franke (CPF 056.308.239-90); Daniele Geffer Machado Faria (CPF 066.073.179-79); Daniele Lopes de Souza (CPF 000.679.453-09); Daniele Rodrigues Salata (CPF 062.662.289-12); Daniele Rodrigues da Silva (CPF 838.462.123-34); Daniele dos Santos Roberto (CPF 052.758.339-11); Daniella Aparecida Macedo Lima Chaves (CPF 692.476.923-34); Daniella Silva Oliveira Garcez (CPF 004.689.421-73); Daniella da Silva Maranhao (CPF 088.449.129-37); Danielle Domiciano Dias (CPF 028.941.433-46); Danielle Martins da Silva Souza (CPF 009.534.229-09); Danielle Polanski Gasparello (CPF 051.998.309-29); Danielli Lourenco Canova (CPF 312.436.708-19); Danielli Maria de Freitas (CPF 849.991.103-00); Danielly Andrade Silva (CPF 036.217.511-06); Danielly Custodio Cavalcante Diniz (CPF 048.468.593-71); Daniella Pereira Mota (CPF 030.873.261-86); Danielza Bastos de Queiroz (CPF 624.184.913-15); Danilo de Oliveira Mota (CPF 004.844.701-32); Danilo de Sousa Nascimento (CPF 033.286.761-71); Danilo Rocha da Silva (CPF 041.580.701-80); Danilo Romualdo Borges (CPF 008.274.121-26); Danilo Souza dos Santos (CPF 018.640.953-26); Danilo Vasconcelos de Freitas (CPF 023.670.883-06); Danilo de Lima Mesquita (CPF 045.054.473-75); Dante de Vasconcelos Mendes Junior (CPF 300.338.963-72); Darc Lane Oliveira Pereira (CPF 947.269.732-15); Darciane Miranda dos Santos (CPF 033.886.571-30); Darcy Lacerda da Silva (CPF 533.793.651-49); Darlene Gama Zaqueu (CPF 004.751.332-26); Dario Rafael Gomes (CPF 074.638.739-35); Darlan Felicio de Sousa (CPF 042.337.893-79); Darleia Ferreira de Moraes (CPF 635.411.302-53); Darlene Altes (CPF 087.480.389-62); Darlene dos Santos Souza (CPF 589.011.831-53); Davi Antonio de Souza (CPF 018.831.073-85); Davi Dias Reis (CPF 846.038.441-15); Davi Vicente de Castro Pinto (CPF 819.402.622-91); David Pereira Lopes (CPF 046.087.019-08); David Rodrigo Mourao Conceicao (CPF 966.676.052-53); David Wellington de Oliveira Ferreira (CPF 044.732.063-78); David de Figueiredo Dutra (CPF 000.045.303-06); Day Ane Matofsinhos de Carvalho (CPF 029.507.541-47); Dayana Lopes Chaves (CPF 024.936.223-67); Dayana Silva Almeida Moraes (CPF 805.692.852-91); Dayane Cristina Gama Zaqueu (CPF 004.751.342-06); Dayane Guimaraes Silva (CPF 874.365.822-91); Dayane Ribeiro Guimaraes (CPF 013.434.311-58); Dayanny de Sena Rodrigues (CPF 028.944.741-05); Daylene Silva da Costa (CPF 041.094.761-00); Dayna Aparecida Cinesia de Sousa (CPF 024.718.071-86); Dayse Lima da Silva (CPF 600.461.763-65); Dayse Patricia Castro Marinho (CPF 736.698.062-53); Dayse Raiane Silveira da Fonseca (CPF 001.463.362-08); Day-silane Brito Rodrigues (CPF 005.534.461-50); Dayves Marlos Ramalho de Oliveira (CPF 027.768.563-00); Debora Cristina Bestetti (CPF 822.794.970-34); Debora Elisabeth Pimentel dos Santos (CPF 976.010.632-91); Debora Lazarini de Oliveira (CPF 041.970.511-23); Debora Paiva Xavier (CPF 885.603.929-04); Debora Regina Althaus Carlos (CPF 787.734.909-20); Debora Regina Schmidt (CPF 060.190.049-96); Debora Soares da Silva (CPF 021.436.521-27); Deborah Escarlhet Ferreira de Souza (CPF 877.546.651-15); Deiglismar Magda Pinto (CPF 053.083.206-24); Deilane Francisco do Bonfim (CPF 027.226.911-59); Deiliane Alves dos Santos (CPF 022.651.741-14); Deise Silva de Ataíde (CPF 833.341.902-00); Deividyo Joao Den-da (CPF 023.648.020-08); Deizivane Assuncao Isackson (CPF 843.968.142-91); Delamor Mayra Souza da Silva (CPF 762.588.312-49); Delma Rocha Aguiar (CPF 001.579.503-95); Delzeni Raquel da Silva (CPF 895.339.761-87); Delzy Quirino dos Santos (CPF 011.860.391-40); Denice Cristiane Cunha Lobo Vieira (CPF 490.220.242-53); Denice Teresinha Cruz (CPF 000.472.150-03); Denici Pantoja Tavares (CPF 740.000.122-15); Denilson Ferreira Coelho (CPF 023.028.123-01); Denilze de Lima Fernandes (CPF 017.788.021-09); Denis Carvalho Pessoa de Araujo (CPF 541.456.783-20); Denise Cordeiro Borges (CPF 902.695.431-04); Denise Costa da Silva (CPF 004.004.202-28); Denise Francisco Medeiros (CPF 042.830.279-36); Denise Kipper (CPF 014.190.760-60); Denise Oliveira Sobral (CPF 023.149.103-46); Denise Oliveira da Silva Vidal (CPF 022.774.063-76); Denise Paulino Silva (CPF 005.360.251-00); Dennys Fabio Santos da Silva (CPF 047.388.603-05); Deocir Paisany dos Santos (CPF 472.916.219-68); Derli Roberto



Dutra Soares (CPF 209.299.350-04); Deunizete Lopes dos Santos (CPF 012.847.721-01); Deusilândia Fideles da Silva (CPF 039.689.193-43); Deusyane Mouta Mendonca (CPF 042.557.623-09); Deuvaneth Ribeiro Aquino (CPF 041.072.651-61); Deuzarina dos Santos Dias (CPF 671.682.482-00); Deuzivaldo Santana Almeida (CPF 736.123.592-15); Dgirlanny Matos dos Santos (CPF 799.622.112-04)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5075/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.446/2011-7 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Ebia Carla Rosa de Miranda (CPF 022.180.481-16); Ecielia Lima Pereira (CPF 629.376.772-15); Edalgiza Damaceno Imbo (CPF 749.889.309-63); Edcarlos Oliveira dos Santos (CPF 019.646.761-69); Edeane da Silva Rodrigues (CPF 038.652.631-19); Edemila de Farias Valentim (CPF 030.111.269-09); Edemilson Coradassi (CPF 022.948.869-25); Edenize Vigilato da Paixao (CPF 069.562.189-09); Eder Dressler (CPF 044.592.249-41); Eder Esdras Gualberto Pereira (CPF 942.322.101-72); Eder Ribeiro da Cunha (CPF 810.240.701-82); Ederson Fernandes Pereira (CPF 035.377.961-02); Edgar Paula Rodrigues Junior (CPF 528.903.332-72); Ediana Rodrigues da Silva (CPF 012.923.923-20); Ediane Cristina Guarez (CPF 006.337.330-08); Ediane Salette Maciskoski (CPF 009.110.510-23); Edicarlos Vieira da Silva (CPF 035.992.193-03); Edielma Vales da Silva (CPF 927.147.302-72); Ediene dos Santos Andrade (CPF 000.914.435-80); Edilaine Bernardo Nogueira (CPF 064.443.039-74); Edilaine Onesko (CPF 053.651.899-81); Edilaine Ribeiro (CPF 030.112.269-54); Edilane Marques Nunes (CPF 002.219.422-38); Edilanny Lima da Silva (CPF 017.039.653-37); Edilene Cristina Simoes (CPF 061.599.179-35); Edileuza Porto da Silva (CPF 975.582.061-20); Edilhani da Paixao Rodrigues Martins (CPF 014.654.481-10); Edilse Bernardi Scopel (CPF 681.244.499-53); Edilson Holanda Martins (CPF 027.428.943-14); Edilson Rodrigues Jardim Brito (CPF 013.756.581-07); Edimar Aparecido dos Santos (CPF 024.334.651-41); Edimar Montelo de Freitas (CPF 017.387.911-06); Edina Moreira (CPF 055.745.069-12); Edinaianne Felix Lopes (CPF 047.105.703-70); Edinei Zimbro (CPF 068.094.799-02); Edineia Bueno (CPF 074.263.419-17); Edineia Regina Gadenz (CPF 060.735.099-79); Edipo Rodrigues Figueiredo (CPF 986.977.222-68); Ediram Batista de Oliveira (CPF 048.622.599-28); Edisia Lima Forte (CPF 368.628.603-30); Edison Dutra da Silva Jr (CPF 037.606.549-40); Edison Edwi Kugler (CPF 261.260.527-49); Edison Luiz Vilas Boas (CPF 222.613.389-53); Edison Rodrigues da Silva (CPF 839.827.362-34); Edivalda Mamedes Franco (CPF 620.708.781-04); Edivaldo Alves de Sousa (CPF 865.638.073-72); Edivaldo Machado da Cruz (CPF 087.870.849-96); Edivaldo de Souza Valadares (CPF 763.505.412-00); Edlaura dos Santos (CPF 842.430.823-91); Edna Aparecida Teodoro Valerio (CPF 045.950.629-31); Edna Maria de Carvalho (CPF 797.204.711-15); Edna Mesquita Brito Cantanhede (CPF 635.418.232-91); Edna Paixao Almeida de Freitas (CPF 558.032.532-00); Edna Pavoni Faraco (CPF 003.114.298-23); Ednei Kujawa (CPF 069.821.689-05); Edneide Castro da Silva (CPF 005.674.711-01); Edney Pereira de Melo (CPF 775.491.801-30); Ednilson Vieira Ferreira (CPF 889.723.641-34); Edson Alves da Costa Filho (CPF 010.374.723-06); Edson Antonio Viana (CPF 663.537.009-97); Edson Luiz Mocellini (CPF 729.240.989-04); Edson Luiz de Oliveira (CPF 301.975.039-34); Edson Piccini (CPF 023.193.109-32); Edson Rosa (CPF 567.971.769-72); Edson Santo Rossieri Junior (CPF 067.398.989-52); Edson da Silva Moreira (CPF 037.709.083-25); Edson de Sousa Lopes (CPF 013.732.903-23); Edson de Souza Andrade (CPF 014.616.883-61); Eduardo Araujo Leite (CPF 041.431.131-04); Eduardo Bezerra de Luna (CPF 016.031.293-08); Eduardo Dias Ribeiro Sousa (CPF 026.819.111-50); Eduardo Henrique de Souza (CPF 044.297.479-54); Eduardo Jose Dorabiallo Junior (CPF 061.370.069-48); Eduardo La Gamba Noda Oliveira (CPF 036.679.701-88); Eduardo Marcel Pinto de Araujo (CPF 022.298.963-77); Eduardo Mendes Lima (CPF 009.175.301-52); Eduardo Pereira Mendes (CPF 024.547.311-42); Eduardo Pereira do Nascimento (CPF 023.003.911-12); Eduardo Vasconcelos da Silva (CPF 924.407.463-04); Eduardo Viana do Nascimento Forte (CPF 041.082.063-63); Eduardo Wolff Rodrigues (CPF 046.591.563-97); Edvaldo Batista (CPF 052.993.669-06); Edvaldo Neves Nogueira Junior (CPF 014.380.541-06); Edvaldo Patricio Pereira (CPF 013.798.211-93); Edvirges Sloboda (CPF 056.240.509-76); Edylaine Gmach (CPF 078.796.729-74); Eilane Reis Silva (CPF 002.917.361-22); Eiuso Batista Lira Targino (CPF 024.381.673-19); Elaeuza Sousa dos Santos (CPF 886.929.731-49); Elailton Moreira da Silva (CPF 856.098.113-68); Elaine Cristina Guimaraes (CPF 315.835.378-48); Elaine Cristina Weiber Rodrigues da Silva (CPF 035.594.609-21); Elaine Lima de Sousa (CPF 766.611.052-91); Elaine Patricia Pereira Pacheco (CPF 804.351.222-15); Elaine Schionato (CPF 041.929.269-11); Elaine Stuari Vilas Boas (CPF 061.591.139-09); Elaine de Almeida Saldanha (CPF 069.101.279-27); Elaine de Sousa Silva (CPF 886.588.482-72); Elaine Silva Silveira (CPF 022.449.431-78); Elainy Araujo da Silva (CPF 028.950.921-17)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5076/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.447/2011-3 (CPF ATOS DE ADMIS-SÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Elainy Katherine Rodrigues da Silva (CPF 042.127.773-47); Elaisse Siqueira Rocha (CPF 029.417.171-10); Elanne Portela Silva (CPF 051.930.333-42); Elano Pereira do Nascimento (CPF 766.070.542-34); Elcilene Cristina Lima (CPF 076.067.419-13); Elcimar Galo de Oliveira Barreto Vital (CPF 508.482.759-34); Elcio Eichelberger Stadler (CPF 022.905.460-97); Eldenira Duarte de Sousa (CPF 704.314.773-53); Elder Wallace Coelho da Silva (CPF 005.221.402-89); Eldevan Nery Junior (CPF 080.887.759-30); Eldinaraquel Antonia Nascimento Oliveira (CPF 665.275.462-20); Eleandro Rodrigues dos Santos (CPF 030.981.441-30); Eleaquim Conceicao Vieira (CPF 341.637.862-87); Eleide Costa Kaufmann (CPF 005.922.980-27); Elemari Pozza Dahmer (CPF 524.350.839-04); Elenhyanna Carreiro Viana (CPF 729.740.441-15); Elenice Moreira da Silva (CPF 054.175.883-77); Eleon Adonias Negrelli Cordeiro (CPF 066.429.929-62); Eleusa Kaminski (CPF 023.057.071-26); Elia Jorge Barros Valerio (CPF 009.911.741-00); Elian Oliveira dos Passos (CPF 825.752.402-63); Eliana Aparecida Martins (CPF 019.710.439-82); Eliandra de Fatima de Lima (CPF 039.115.389-79); Eliane Alves Taveira (CPF 021.590.041-38); Eliane Carla Veiga Gouvea (CPF 032.805.151-90); Eliane Castelo Branco de Sousa (CPF 842.713.471-34); Eliane Dahmer da Silva (CPF 949.965.559-04); Eliane Ferreira dos Santos (CPF 903.799.503-91); Eliane Maria Navarro Cardoso (CPF 358.309.302-00); Eliane Pascucci Leite Pedroso (CPF 060.193.119-02); Eliane Schneider (CPF 010.189.179-26); Eliane das Brotas Peixoto Halat (CPF 057.679.419-80); Eliane de Souza Valadares (CPF 794.510.392-87); Eliane dos Santos Estaran Alves (CPF 041.856.639-94); Eliany Castro dos Santos (CPF 446.757.042-04); Eliaquim Silva Costa (CPF 016.859.162-60); Elias Joao Estaunisia (CPF 952.195.448-53); Elias Medeiros dos Santos (CPF 726.948.582-87); Elicelia Xavier da Silva (CPF 945.061.403-20); Elidia Maria Rodrigues Silva (CPF 022.748.821-00); Eliège Druzik (CPF 053.302.519-23); Eliel Nunes Pinto (CPF 880.806.331-34); Elielson Pereira dos Santos (CPF 624.578.292-91); Elielson Quintela da Silva (CPF 960.463.092-04); Eliete Maria Aldrovandi Guelfi (CPF 592.244.289-91); Elieuda Maria Souza dos Santos (CPF 188.596.072-72); Eliezete Carvalho dos Santos (CPF 391.758.982-68); Elika da Costa Rodrigues (CPF 007.545.232-41); Elimar Barbosa dos Santos (CPF 015.996.432-60); Elinaldo Pereira dos Santos (CPF 616.741.922-15); Elinalva da Silva Sousa (CPF 802.106.272-04); Elionai Pajeu Silva (CPF 734.197.611-04); Elis Marina Soares Costa (CPF 016.352.871-38); Elis Regina de Araujo dos Santos (CPF 795.990.282-87); Elisa Baruffi (CPF 020.262.560-55); Elisa da Rocha Silva Kaneko (CPF 036.335.029-20); Elisangela Aparecida de Oliveira de Farias (CPF 874.235.459-53); Elisangela Batista Moura (CPF 030.788.719-75); Elisangela Costa Barbosa Silva (CPF 041.945.059-99); Elisangela Cristina Simon (CPF 025.383.229-28); Elisangela Johann (CPF 041.317.719-00); Elisangela Lazara Ribeiro Oliveira (CPF 302.805.888-01); Elisangela Maria Ferreira (CPF 082.651.729-31); Elisangela Marques do Nascimento Furlan (CPF 032.220.789-47); Elisangela Polli (CPF 070.652.159-54); Elisangela de Santana Maia (CPF 805.515.055-91); Eliseu dos Santos de Sousa (CPF 998.637.662-91); Elismar Divina Moura Silva (CPF 833.134.271-20); Elissa Moraes Sousa (CPF 406.527.328-52); Elisvangelacer Moraes Barros de Oliveira (CPF 616.742.062-91); Eliton Lacerda (CPF 081.677.499-40); Elizabeth Nardi (CPF 666.988.711-68); Elizabeth Sales Araujo (CPF 876.285.893-91); Elizalinda Seccu do Nascimento Guedes (CPF 241.377.822-53); Elizama Dias de Paula (CPF 902.254.732-91); Elizama Katuicy Felix da Silva (CPF 066.217.699-54); Elizama Nahara Ramos Macedo (CPF 001.680.322-10); Elizana Farias Aguiar (CPF 960.245.261-72); Elizandra de Fatima Miranda (CPF 052.521.239-69); Elizangela Alves Dias (CPF 731.662.271-72); Elizangela Barbosa Zucco (CPF 020.828.799-09); Elizangela Guimaraes Vilhena (CPF 002.960.332-35); Elizangela Kich (CPF 025.110.870-81); Elizangela Matos da Costa Cavalcante (CPF 036.482.843-98); Elize Marcia de Oliveira Theinel (CPF 882.514.039-87); Elizete Bento dos Santos (CPF 009.904.641-56); Elizete Nicolau Medeiros (CPF 035.355.039-65); Elizianira Rodrigues Batista (CPF 999.123.251-68); Ellania Monteiro Coelho Dias Pinto (CPF 019.125.743-57); Ellen Peterlini de Melo Moretto (CPF 026.474.219-27); Ellison Souza da Silva (CPF 905.800.442-20); Elma Daniela Costa da Silva (CPF 031.825.531-60); Eloa de Souza Nunes (CPF 031.114.931-64); Eloide Margarida Sturm (CPF 025.299.020-03); Eloisa Brunheira da Silva (CPF 080.371.019-40); Eloisa Elena Gasoto Aoki (CPF 583.579.711-72); Eloisa Voigt Kern (CPF 028.122.600-84); Eloiza Pereira de Araujo Luz (CPF 016.712.031-00); Elson Jose Bastos (CPF 250.980.392-15); Elson Nunes Miranda (CPF 842.930.122-49)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5077/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.448/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Elterclei Santos da Silva (CPF 829.543.302-44); Eltrita Elert Weber (CPF 903.480.019-91); Eluana Andrade Carvalho (CPF 410.681.248-73); Elvys Pereira Silva (CPF 022.961.331-42); Ely Ribeiro de Oliveira (CPF 873.272.012-20); Elyzafan Silva Pereira (CPF 002.026.892-04); Elza Araujo da Silva (CPF 005.579.521-82); Elziane da Silva Mouzinho (CPF 951.815.712-04); Elzirene Gomes de Jesus (CPF 932.496.081-49); Emanuel Moreira Rocha (CPF 048.564.463-04); Emanuel Nunes Cordeiro (CPF 049.734.159-01); Emanuel Antunes de Avila (CPF 053.453.729-42); Emanuel Barreto Cidrao Rocha (CPF 028.554.153-65); Emanuel Davi Domingos dos Reis (CPF 023.157.543-21); Emanuel Ferreira de Medeiros (CPF 916.193.273-68); Emanuel Rubys Araujo Soares (CPF 023.247.713-22); Emanuel Travassos Araruna (CPF 037.290.893-40); Emanuelle de Sousa Sudario (CPF 032.631.331-10); Emanuelly Boeing Vilas Boas (CPF 053.226.239-57); Emerson Bartolomeu Renz (CPF 956.381.050-34); Emerson Loeff (CPF 007.281.891-35); Emerson Luis Ragasson (CPF 940.592.179-72); Emerson Luiz Domareski (CPF 047.996.169-78); Emerson Pavanelli Ishihara (CPF 000.445.959-80); Emerson dos Santos Santiago (CPF 682.379.520-49); Emilda Brito Guimaraes de Macedo (CPF 914.399.571-34); Emmanuelle Lima de Freitas (CPF 003.625.393-67); Enacir Altevir Giacomassi (CPF 042.226.839-53); Eneiva Kleinert Rodrigues (CPF 896.562.700-10); Eni de Fatima Machovski (CPF 008.917.659-64); Enildo Rodrigues Borges (CPF 663.936.209-00); Enio Pitagoras Nunes Pereira (CPF 024.672.001-83); Eno Acordi (CPF 766.319.079-34); Enoque Silva dos Santos (CPF 011.225.752-62); Eraldo Andrade Almeida (CPF 943.975.202-59); Eranildo Araujo de Sousa (CPF 045.519.873-01); Eriana Aparecida Ribas (CPF 054.311.389-28); Eric Braga Lopes (CPF 048.258.553-69); Eric Diego Picinin da Silva (CPF 009.843.479-92); Erica Almeida Silva (CPF 046.224.583-73); Erica Aparecida Stachiui (CPF 080.673.759-09); Erica Azevedo Lira (CPF 013.216.941-05); Erica Lucia Pereira Georgetti (CPF 026.776.941-58); Erica de Sousa Batista (CPF 054.492.559-93); Erick de Assis Franca (CPF 067.548.524-02); Erickson Cesar Picanco Montoril (CPF 844.746.452-00); Erico Schweizer (CPF 393.413.649-49); Ericson Andre Friedrich (CPF 826.130.280-68); Erika Maria da Silva Vaz (CPF 055.188.893-80); Erikson Roosevelt Batista (CPF 694.512.819-91); Erinaldo Matos de Sousa (CPF 013.904.533-32); Erivaldo dos Santos Silva (CPF 018.652.901-57); Erivaldo Mendes da Silva (CPF 036.353.653-19); Erlandia Thais Tavares Cabral (CPF 041.135.091-90); Erlandia Lopes da Costa Santos (CPF 780.775.323-49); Erley de Lima Brito Filho (CPF 014.360.511-93); Eriylene de Oliveira Gomes (CPF 051.539.093-36); Ermelino Antonio de Souza (CPF 243.283.919-68); Ernando Virgilio Carneiro Mesquita Filho (CPF 011.043.523-03); Ermane Martins Gloria (CPF 803.709.692-00); Ernani Rabelo Galvao Junior (CPF 710.855.992-72); Ernesto Paulo Pereira de Carvalho (CPF 188.403.611-20); Erni Jose dos Santos (CPF 945.694.870-68); Eronildo Lima Alfaia (CPF 868.645.722-34); Erotides Costa Tenorio (CPF 797.943.781-00); Esmendia Pinheiro de Sousa (CPF 036.508.973-77); Ester Vasti Juliana Mendes Teles (CPF 039.920.313-30); Etelvina Vieira Portella (CPF 024.771.679-01); Euclides Feitosa Teixeira (CPF 047.583.853-00); Euclides Pereira Marinho (CPF 556.184.051-72); Euclides da Cruz de Andrade (CPF 006.051.022-60); Eudes Arrais Gois (CPF 014.705.951-84); Eudilene Ferreira de Souza (CPF 024.899.191-48); Eugenia dos Santos Azevedo (CPF 938.705.582-53); Eugenio Alves Paulino (CPF 574.384.553-00); Eurides Ramos da Conceicao Soares (CPF 783.271.721-15); Eusileia Sousa (CPF 010.636.551-70); Eva Borges Marinho (CPF 189.187.191-91); Evailton da Costa Santos (CPF 026.152.531-07); Evaiz Vargas Lira (CPF 612.738.721-34); Evaldo Pantoja dos Santos (CPF 388.955.872-00); Evaldo Teixeira Cavalcante (CPF 223.036.343-34); Evandro Amaral Seiter (CPF 022.248.240-09); Evandro Jose Danelli (CPF 005.410.390-83); Evandro de Quadros (CPF 033.763.779-28); Evangelista Barros Santana (CPF 165.053.362-49); Evania May (CPF 072.143.749-43); Evania de Paula Cavalcante (CPF 019.270.713-21); Evanilde dos Santos Melo (CPF 761.846.332-87); Evanio Menezes da Silva (CPF 024.764.381-54); Evelin Machado dos Santos (CPF 031.437.849-97); Evelynly Sousa Gomes (CPF 036.666.801-35); Everaldo Neves Cabral (CPF 008.123.451-18); Everaldo Schlosser (CPF 041.474.719-43); Everson Assuncao da Silva (CPF 029.963.123-09); Everson Pereira Dias Muleta (CPF 073.950.019-82); Everson de Souza da Luz (CPF 905.538.709-63); Everton Alves de Oliveira Ferreira (CPF 826.300.975-87); Everton Rafael Tavares Centurio (CPF 021.398.321-40); Evilasio Donizeti Machado (CPF 695.569.389-15)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5078/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.450/2011-4 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Fernanda Sanagiotto Rodrigues (CPF 062.417.759-95); Fernanda Sara Rodrigues dos Anjos (CPF 908.844.423-49); Fernando Abreu de Araujo (CPF 042.995.143-43); Fernando Alves Pereira Jr (CPF 893.251.096-20); Fernando Araujo Barbosa (CPF 018.259.243-09); Fernando Augusto Mossatto (CPF 065.056.989-06); Fernando Barbosa Vivian (CPF 018.120.830-09); Fernando Barbosa dos Santos (CPF 020.303.331-07); Fernando Carvalho dos Santos (CPF 339.259.578-04); Fernando Conrado (CPF 054.603.379-25); Fernando Denes Luz Costa (CPF 814.466.163-04); Fernando Grandi Davet (CPF 035.330.243-00); Fernando Henrique Paludo Fredo (CPF 060.211.769-01); Fernando Luis Batista dos Santos (CPF 042.204.363-08); Fernando Marcos dos Santos Costa (CPF 962.728.992-20); Fernando Pedroso dos Santos (CPF 807.199.610-68); Fernando Pereira de Carvalho (CPF 035.718.983-38); Fernando Shigueru Okada (CPF 043.984.369-36); Fernando Soares da Silveira (CPF 011.112.380-14); Fernando dos Santos da Silva (CPF 008.312.642-25); Filipe Canuto de Faria (CPF 022.708.721-69); Flavia Antunes Ferreira (CPF 047.560.439-33); Flavia Cristiane Martins Itapirema (CPF 909.472.669-68); Flavia Kamilly Caldas Brito (CPF 982.645.322-68); Flavia Luciana Jandre Lessa (CPF 034.480.419-47); Flavia Natálie de Oliveira Araujo (CPF 055.033.739-83); Flavia da Silva Abreu (CPF 008.996.141-24); Flaviane Bezerra de Aquino (CPF 732.831.931-34); Flavio Augusto Inacio (CPF 073.713.289-22); Flavio Barroso da Silva (CPF 020.382.623-06); Flavio Cantieri Alves dos Santos (CPF 027.764.539-57); Flavio Gerson de Melo Araujo (CPF 037.907.953-48); Flavio Junio Almeida Oliveira (CPF 019.457.881-00); Flavio Silveira Bigolin (CPF 882.173.290-87); Flora Aparecida Furchini Lorusso (CPF 019.101.239-43); Florival Jose Martins Cunha (CPF 800.413.021-68); Franciana Sousa Nunes (CPF 734.755.992-87); Franciane Nunes Coelho Costa (CPF 015.508.461-59); Francianne dos Santos Nunes (CPF 692.995.522-15); Franciany Donato Frazatto (CPF 067.191.449-95); Franciel Pereira da Silva (CPF 008.645.463-35); Franciella Torres da Silva (CPF 986.646.703-15); Franciele Dalzoto (CPF 042.316.619-01); Franciele Lima Vieira (CPF 062.485.589-90); Franciele Regina Boni (CPF 011.449.340-52); Francieli Cristina Krey (CPF 005.826.910-01); Francieli Leal Cherdoski da Silva (CPF 059.723.849-90); Francieli Trovo Marega (CPF 059.287.159-27); Francielli Maciel Azevedo (CPF 052.565.769-09); Francielli Mendes Pereira (CPF 066.237.149-60); Francilene de Oliveira Negre (CPF 030.399.231-02); Francimara de Sousa Queiroz (CPF 862.977.242-53); Francimary Nogueira Pinheiro (CPF 360.246.603-59); Francinaldo Simao de Carvalho (CPF 048.737.013-92); Francinalva Braganca Viana (CPF 968.943.342-34); Francine Diniz (CPF 059.633.609-86); Francineldo Picanco Correa (CPF 509.457.002-10); Francinete Cezaria Palmeira (CPF 959.202.001-97); Franciney de Oliveira Fialho (CPF 636.473.462-68); Francinora dos Santos Pereira (CPF 830.575.013-20); Francisca Adeline Costa de Abreu (CPF 601.398.313-55); Francisca Ailca da Silva Sales (CPF 892.429.043-68); Francisca Araujo Bentes (CPF 634.752.192-04); Francisca Arlene Mesquita Barros (CPF 950.138.303-20); Francisca Celia Menezes de Lima (CPF 752.471.513-72); Francisca Daniela Alexandrina Araujo (CPF 023.093.361-06); Francisca Edirene Santana (CPF 735.675.741-91); Francisca Eglimar Loureiro Lo (CPF 809.009.763-49); Francisca Eveline Alves Pereira (CPF 048.618.293-21); Francisca Eveline Santos Vieira (CPF 031.338.594-71); Francisca Fabiana Damasceno de Oliveira (CPF 904.689.533-53); Francisca Francilene Moraes do Nascimento (CPF 843.049.283-68); Francisca Gírlene da Costa (CPF 015.003.973-50); Francisca Joclene Pereira da Silva (CPF 053.818.493-03); Francisca Joseni Braga Gomes de Alencar (CPF 648.126.003-59); Francisca Jucassia do Vale Almeida (CPF 045.764.023-58); Francisca Juliana da Silva Souza Araujo (CPF 021.364.523-80); Francisca Juliana de Andrade Araujo (CPF 014.817.213-05); Francisca Kamyla de Sousa Ribeiro (CPF 041.779.863-64); Francisca Laylla Pereira de Souza Lima (CPF 017.743.681-61); Francisca Libania Evaristo Ribeiro Torres (CPF 825.966.893-91); Francisca Liliana Martins de Sousa (CPF 015.368.903-08); Francisca Listenia Barbosa Linhares (CPF 007.708.217-66); Francisca Maciel Farias (CPF 976.105.263-04); Francisca Maria Vieira de Araujo (CPF 924.975.353-53); Francisca Marlucia Vieira de Araujo (CPF 026.834.013-70); Francisca Naiara Pereira da Silva (CPF 962.686.033-20); Francisca Neuma Holanda (CPF 841.762.533-04); Francisca Patricia Gomes da Silva (CPF 824.563.133-72); Francisca Patricia da Silva Picanco (CPF 751.666.312-34); Francisca Regina Silva de Medeiros (CPF 887.894.383-53); Francisca Renata Esmaraldo de Oliveira (CPF 047.221.133-19); Francisca Roberta Uchoa da Silva (CPF 041.617.013-73); Francisca Selma da Silva (CPF 035.821.043-70); Francisca Suelen Pereira Lima (CPF 057.999.893-25); Francisca Taciana Guedes de Oliveira (CPF 026.850.753-80); Francisca Valeria Carlos Fama (CPF 231.129.723-68); Francisca dos Reis Brando (CPF 001.304.721-31); Franciscarlos da Silva (CPF 402.511.788-62); Francisco Abreu da Silva (CPF 042.282.373-20)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5079/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.451/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Francisco Adaias Gomes da Silva (CPF 053.702.573-10); Francisco Adilson Correia Pereira (CPF 010.171.903-56); Francisco Adilson Gomes (CPF 214.778.173-87); Francisco Adnaldo Alves Pereira (CPF 020.883.533-48); Francisco Alao Cardoso Neto (CPF 067.276.459-81); Francisco Alciano Costa Vieira (CPF 016.781.993-38); Francisco Alexandre Rodrigues da Silva (CPF 916.765.763-04); Francisco Alexandre Silva Mota (CPF 908.941.033-34); Francisco Anderson da Fonseca Vercosa (CPF 016.066.433-04); Francisco Antonio Fontes Ferreira (CPF 775.932.863-04); Francisco Antonio de Oliveira Silva (CPF 156.929.063-68); Francisco Augusto Oliveira Paes de Andrade (CPF 023.803.203-57); Francisco Aurení Bezerra (CPF 627.899.963-34); Francisco Bruno Gomes Ribeiro (CPF 039.553.423-28); Francisco Carlos Monteiro da Silva (CPF 121.144.563-15); Francisco Carlos Rodrigues Pinto (CPF 208.863.063-53); Francisco Chagas Loiola Junior (CPF 022.775.513-84); Francisco Claudisvam de Sousa Lima (CPF 010.431.543-10); Francisco Cleiton Campos Vidal (CPF 017.636.813-27); Francisco Clemir Gomes Souza (CPF 041.670.673-82); Francisco Cristhiano Costa Barros (CPF 041.774.973-20); Francisco Dalber da Silva (CPF 026.826.263-27); Francisco Daniel Iris Goiana (CPF 024.965.233-19); Francisco Daniel da Silva Moraes (CPF 048.489.323-86); Francisco Davi Costa Vasconcelos (CPF 044.700.963-00); Francisco Davi Silva dos Santos (CPF 033.416.143-62); Francisco Denilson Rocha Carvalho (CPF 013.532.623-08); Francisco Diego Alves Candido (CPF 038.955.953-90); Francisco Edson Siqueira da Silva (CPF 024.086.053-50); Francisco Erandi do Nascimento Silva (CPF 892.447.103-15); Francisco Erilson Almeida Barroso (CPF 030.301.083-50); Francisco Erilson Rocha Cruz (CPF 041.644.413-05); Francisco Gabriel Barbosa (CPF 603.103.533-27); Francisco Gabriel Oliveira Duarte (CPF 901.534.483-34); Francisco Gleidson Nascimento de Queiroz (CPF 005.805.413-80); Francisco Gleison Alves de Albuquerque (CPF 873.017.843-68); Francisco Gleison Tiburcio de Oliveira (CPF 026.848.383-30); Francisco Gleyson Paulo (CPF 050.100.653-20); Francisco Helder Cruz de Sousa (CPF 043.412.353-62); Francisco Henrique Alves Ruas (CPF 068.409.639-00); Francisco Hermano Ferreira Ramos (CPF 001.707.963-29); Francisco Humberto Brasil Soares (CPF 040.455.803-87); Francisco Iago Xavier America (CPF 015.429.552-38); Francisco Ilvan Mendonca da Silva (CPF 036.180.443-13); Francisco Ivan Carlos de Oliveira (CPF 012.136.963-30); Francisco Jackson Andrade Rocha (CPF 016.828.753-69); Francisco Jailson Gadelha Gomes (CPF 775.945.253-53); Francisco Jair Felismino Menezes (CPF 040.157.043-63); Francisco Janael Coelho Gomes (CPF 049.110.983-09); Francisco Jefferson Lucio Lima (CPF 016.186.113-05); Francisco Jefferson de Melo Souza (CPF 043.922.273-75); Francisco Jeremias Costa Machado (CPF 032.843.083-85); Francisco Jhonatan Andrade Rocha (CPF 044.863.643-33); Francisco Jose Alves Juliao (CPF 012.420.413-97); Francisco Jose Cascales (CPF 789.057.459-20); Francisco Jose Laurentino de Souza (CPF 009.090.773-63); Francisco Jose Teixeira Candido (CPF 012.920.811-63); Francisco Jose da Costa Sousa (CPF 905.707.073-15); Francisco Juraci Alves da Silva (CPF 018.322.613-52); Francisco Kelvton Soares de Araujo (CPF 018.205.583-39); Francisco Leomar Almeida (CPF 619.148.193-49); Francisco Leonardo de Sousa Leite (CPF 011.834.073-51); Francisco Luan Cavalcante Brito (CPF 038.527.453-06); Francisco Lucivan Viana de Lima (CPF 039.702.453-38); Francisco Lutianne Alves de Lima (CPF 746.880.303-04); Francisco Magno dos Santos (CPF 030.794.073-00); Francisco Marcelo da Silva Cavalcante (CPF 838.592.333-00); Francisco Marcio Lira de Sousa (CPF 481.061.943-53); Francisco Marinaldo de Menezes Filho (CPF 038.607.543-35); Francisco Mario Xavier Oliveira (CPF 047.012.223-48); Francisco Marlem Santiago Maciel (CPF 032.782.153-11); Francisco Marquezan Ramos da Rocha (CPF 890.249.403-97); Francisco Mauro Sampaio (CPF 001.841.493-12); Francisco Mauro Santos Cruz (CPF 027.047.743-82); Francisco Paulino da Silva (CPF 603.402.563-03); Francisco Rafael Sousa Macelino (CPF 048.675.833-83); Francisco Reginaldo Oliveira Almeida (CPF 884.451.003-00); Francisco Regis Justa Santos (CPF 019.710.093-77); Francisco Rennan Mota Uchoa (CPF 047.550.053-96); Francisco Ricardo Rodrigues da Silva (CPF 589.930.453-72); Francisco Robson Paulino Cruz (CPF 022.008.163-83); Francisco Ronyelle Martins Souza (CPF 019.306.263-12); Francisco Sergio Pereira Pimentel (CPF 454.576.703-68); Francisco Tacio Gomes Quintela (CPF 003.633.853-20); Francisco Tadeu Teofilio Arrais (CPF 048.074.043-77); Francisco Thalyson de Sousa Soares (CPF 032.228.943-29); Francisco Thiago Souza da Silva (CPF 978.217.562-53); Francisco Tiago Souza do Nascimento (CPF 041.942.963-89); Francisco Victor Moura de Sa (CPF 018.070.113-48); Francisco Vinicius Sampaio da Silva (CPF 048.160.543-67); Francisco da Silva Carvalho (CPF 041.072.263-44); Francisco das Chagas Martins de Assis (CPF 836.600.112-15); Francisco de Assis Alves Rodrigues (CPF 191.281.421-87); Francisco de Assis Duarte (CPF 044.200.943-70); Francisco de Assis Filho (CPF 009.936.783-19); Francisco de Assis Gomes (CPF 169.648.613-00); Francisco de Paulo de Medeiros Lima (CPF 005.651.063-25); Francisco de Souza Melo Neto (CPF 031.080.163-00); Francisco de Souza Nogueira (CPF 872.553.163-87); Francisco do Nascimento Lima (CPF 040.554.963-62)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5080/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.452/2011-7 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Francisco Washington Leite de Freitas (CPF 613.718.233-91); Francisco Wellington Barros Vale Junior (CPF 008.450.993-70); Francisco Wellington Coutinho Silva (CPF 021.023.323-06); Francisco Wellington de Sousa Costa (CPF 029.332.941-92); Francisco Welson de Oliveira Sousa (CPF 875.370.953-53); Francisco Wendell da Silva Oliveira (CPF 042.255.753-65); Francisco Wilker Pinto Guimaraes (CPF 027.030.803-28); Francisco William Policarpo de Albuquerque (CPF 030.541.213-21); Francisco Willian Gomes Ferreira (CPF 883.961.343-91); Francisco Wiron Pereira Silva (CPF 852.817.943-53); Francisco Ytalo Serafim Facundo (CPF 055.744.913-89); Francismar Pereira Lemes (CPF 620.875.849-15); Franco Pereira Leite (CPF 048.821.559-58); Francoise Bentes de Souza (CPF 778.424.052-04); Frankson Silva de Barros (CPF 027.219.581-27); Frankster dos Santos Barbosa (CPF 001.094.261-00); Franquileiton Alves Leitao (CPF 031.094.771-57); Fransmar da Silva Santos (CPF 055.949.883-78); Frederico Augusto Ferreira Franco (CPF 642.606.153-00); Frederico Henrique Dapper (CPF 998.401.890-34); Frederico Pacheco Albarado (CPF 947.613.292-20); Frederico de Jesus Lopes (CPF 065.083.059-80); Gabriel Campanaro Giessler (CPF 028.058.870-42); Gabriel Lourenco da Silva (CPF 003.095.391-02); Gabriel Petter da Penha (CPF 022.002.743-94); Gabriel Spenassatto (CPF 067.958.869-80); Gabriel de Carvalho Silva (CPF 828.526.852-72); Gabriela Cordeiro Facanha (CPF 803.651.323-49); Gabriela Ribeiro de Souza (CPF 001.068.122-11); Gabriela Teixeira Cavalheiro (CPF 364.618.318-78); Gabriela de Sousa Ribeiro (CPF 020.023.411-09); Gabriella Mayara Camurca Arruda (CPF 075.602.244-40); Gabrielle Fernanda Tomazeli (CPF 054.579.309-20); Gardenia Valeria Gomes de Matos (CPF 737.562.451-87); Gardenia da Silva de Castro (CPF 701.913.013-53); Garibalde Prestes de Souza (CPF 897.999.250-53); Gasparina Ferreira Lima de Souza (CPF 030.323.841-09); Gasparino Feitoza de Souza (CPF 750.025.903-49); Gaudioso Coutinho dos Santos (CPF 362.087.602-91); Gean Carlos Neres Souza (CPF 018.710.791-28); Geane Caroline Wiltmeyer (CPF 058.986.409-24); Geane Ferreira da Silva (CPF 031.756.631-84); Geany Salis de Oliveira (CPF 037.205.103-01); Geciana Felix Andrade (CPF 632.072.813-20); Gedione Rocha da Silva (CPF 942.739.282-72); Geisa Goncalves de Franca (CPF 961.997.921-49); Geisiani Felipe (CPF 056.572.649-83); Gelcarlos da Silva Cardoso (CPF 762.233.022-15); Gelci Lucia Beltrame Burgiak (CPF 018.351.619-28); Gelma Rodrigues (CPF 001.231.113-82); Gelvani Locateli (CPF 414.814.528-43); Geni Cigerza (CPF 067.044.239-90); Genilda Adorno Montel da Silva (CPF 643.875.181-20); Genilda Pereira da Silva (CPF 016.403.521-47); Geomir Almeida dos Anjos (CPF 031.759.931-33); George Luis de Castro Correia (CPF 025.866.623-42); George Rodrigues Correa Silva (CPF 669.074.892-87); George Ronald Silva Ferreira (CPF 013.402.643-82); George Wesley Pinheiro Caiafo (CPF 026.233.053-90); Georgiana Neves Moreno Silva (CPF 848.670.003-53); Geovana Aparecida de Oliveira (CPF 034.192.559-42); Geovani Bezerra Moraes (CPF 993.671.651-53); Geovanio Lima de Sousa (CPF 004.485.933-35); Geraldo Aparecido Teixeira (CPF 477.611.729-00); Geraldo Celio de Oliveira (CPF 013.612.601-49); Geraldo Paulo da Costa (CPF 829.645.133-68); Geraldo Sergio Mundim Braga (CPF 369.420.811-91); Germana Nepomuceno da Silva (CPF 000.018.903-01); Geronimo Sousa Lima (CPF 010.877.083-46); Gerrio dos Santos Barbosa (CPF 041.554.513-79); Gerson Jair Wojahn (CPF 919.886.400-91); Gerson Luiz Kunz (CPF 915.476.951-53); Gerson do Nascimento Sousa Junior (CPF 695.714.903-00); Geruza Torres de Souza (CPF 024.901.311-84); Gesia Soares da Silva (CPF 013.248.891-44); Gesiel de Souza Guimaraes (CPF 062.947.789-21); Gesiele Carneiro Donato Teixeira (CPF 088.900.619-95); Gessica Elaine dos Santos (CPF 080.383.559-03); Gessica da Conceicao Ferreira Melo (CPF 048.619.453-13); Gessika Stephanny Martins (CPF 029.923.311-12); Geter Clemente Pereira (CPF 797.381.687-91); Geyse Wandcy Dias Cortes (CPF 793.182.742-20); Geziza Aires da Cunha (CPF 043.573.271-48); Gianne Calixto Passos Pereira (CPF 380.987.093-53); Gianni Aparecida da Rosa (CPF 034.192.849-69); Gibson Antonio Benkendorf Silva (CPF 548.139.569-04); Gilberto Moura de Oliveira (CPF 006.559.571-89); Gilberto de Oliveira (CPF 046.879.389-57); Gilceleia Chaves Castro (CPF 994.755.613-15); Gilcimar Kruger (CPF 060.240.989-60); Gildevania Gomes da Silva (CPF 819.675.431-00); Gildo Dela Justina (CPF 039.096.149-30); Gilmar Antonio Gawron (CPF 084.946.549-42); Gilmar Geraldo Goncalves (CPF 372.035.259-53); Gilmar Gomes dos Santos (CPF 699.935.641-68); Gilmar Luis Berndt (CPF 945.752.900-68); Gilmar da Mota Pereira (CPF 012.088.331-70); Gilson Cleyton Dornas dos Santos (CPF 028.802.071-50); Gilson Goncalves Franco (CPF 898.880.229-20); Gilson Henrique de Jesus (CPF 015.532.651-14)



- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
- 1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
- 1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5081/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.453/2011-3 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Classe de Assunto: IV
 - 1.2. Interessados: Gilvan Ferreira da Silva (CPF 023.718.813-92); Gilvan Pereira Peres (CPF 006.419.661-56); Gino Jefferson Travassos da Silva (CPF 895.151.702-06); Giovana Cristina de Lima (CPF 610.896.560-68); Giovana Girotto de Magalhaes (CPF 026.798.519-35); Giovane Zaleski (CPF 064.883.639-80); Giovanni Katsuji Borin Nakahara (CPF 029.227.939-66); Giovanni Zavatine (CPF 069.557.839-12); Giovanna Pressutti Tasca (CPF 085.982.969-37); Giovanni da Silva Martins (CPF 036.918.079-84); Girley de Oliveira Biscaia (CPF 585.656.399-91); Gisele Anschau Chaves (CPF 937.883.550-34); Gisele Aparecida Santiago (CPF 049.237.769-35); Gisele Cristina Polato (CPF 042.791.149-43); Gisele Daiana Militao (CPF 047.350.239-92); Gisele Hasquel (CPF 047.127.519-08); Giseli Aline Vazata (CPF 035.113.501-40); Giseli Aparecida Guerra (CPF 004.256.709-29); Giselia Boy Frois (CPF 034.759.749-16); Giselle Justina Wessler (CPF 049.211.829-90); Giselle Matias de Lima (CPF 022.193.993-89); Giselly Alves da Silva (CPF 009.357.381-26); Gis-laine Cristina de Abreu Almeida (CPF 086.906.329-48); Gislaíne Dias de Souza da Silveira (CPF 004.570.501-10); Gislean Pereira de Carvalho (CPF 004.159.943-81); Gislene Rodrigues de Moraes (CPF 028.673.091-07); Giuliana Caroline Santos Correa (CPF 063.140.509-79); Gladson Figueira Martins (CPF 044.380.301-37); Glalcielli Cor-deiro (CPF 029.183.499-09); Glauber Araujo Holanda (CPF 650.403.843-00); Glaucaia Carine Paes (CPF 062.537.749-48); Glaucaia Cordoba Almeida dos Santos (CPF 702.511.699-87); Glaucaia Iara da Silva Roberto (CPF 008.719.723-52); Glaucaia da Silva Barbosa (CPF 915.369.523-20); Glaciene Souza de Oliveira (CPF 013.432.821-36); Glauco Pinto Serpa (CPF 074.789.816-23); Glauter Bastos de Al-meida (CPF 066.968.549-67); Gleice Alves Ribeiro (CPF 010.350.391-92); Gleice Grazieli dos Santos (CPF 066.369.809-07); Gleice Lucilia Bento Garcia (CPF 007.952.971-22); Gleice Rodrigues Alves (CPF 797.124.362-68); Gleiciane Alves Milhomens Pimentel (CPF 919.359.541-72); Gleiciani Pedroso de Amorim (CPF 078.539.189-41); Gleício Fonseca Cavalcante (CPF 024.570.373-01); Gleiviane Oliveira Lima (CPF 015.492.673-61); Gleider Marllej da Silva (CPF 807.438.891-34); Gleidiana Maria Oliveira Pereira (CPF 667.407.973-15); Gleis Alves dos Santos (CPF 005.593.151-04); Gleison Eduardo Araujo de Vasconcelos (CPF 656.742.433-87); Gleisson Gonçalves Pereira (CPF 641.515.731-00); Gleyciane Ma-chado Lobo Oliveira (CPF 032.963.473-99); Gleydson Fabricio de Freitas (CPF 056.309.764-78); Gleydson Hudson Ferreira da Silva (CPF 003.080.023-42); Gloria Maria Santanna de Hollanda Cunha (CPF 995.731.560-91); Gloria Maria de Oliveira Figueiredo (CPF 029.020.533-63); Graciana Fortes de Oliveira (CPF 060.110.429-37); Graciane Hoppe (CPF 008.221.740-81); Graciela Elisiane Hartmann Klipstein (CPF 003.424.090-00); Graciele Tavares Santanna (CPF 044.796.139-00); Gracieli Rita Soares (CPF 044.440.509-77); Gra-ciella Ferreira da Silva (CPF 023.091.473-03); Gracielle Gaspar Pe-cine (CPF 055.064.389-31); Gracielle Paulino Coelho Mascarenhas (CPF 022.099.241-03); Graciene Rodrigues da Silva (CPF 010.512.681-09); Gracinete Santos Marinho (CPF 168.223.902-00); Gracinete de Lima Furtoso Miranda (CPF 005.521.951-97); Grasielle Carrilho da Silva (CPF 037.251.649-16); Grassieli Vilela da Silva (CPF 017.255.491-82); Grayce Rodrigues Franco (CPF 039.642.983-10); Graziêlê Liecheski Bordin (CPF 039.493.509-85); Graziêlê Nu-nes Uchoa (CPF 021.023.943-36); Grazieli Graneiro Campos (CPF 067.107.229-37); Greice Amanda Rodrigues Felix (CPF 072.268.329-41); Greice Gabriela Stoffel (CPF 023.035.650-81); Guilherme Alves da Silva (CPF 082.891.509-11); Guilherme Antonio Soares (CPF 039.351.721-76); Guilherme Fernandes Mesquita dos Santos (CPF 039.720.239-36); Guilherme Henrique Aires Mendonca (CPF 038.844.511-46); Guilherme Jose Fonseca Cunha (CPF 014.892.611-84); Guilherme Luis Pereira (CPF 362.482.568-29); Guilherme Ma-cedo Pimentel (CPF 012.534.562-32); Guilherme Rodrigues da Cunha Araujo (CPF 018.772.071-10); Guilherme Yastrebou Junqueira de Azevedo (CPF 224.636.258-05); Guilherme da Silva de Carvalho (CPF 034.172.991-44); Guilherme de Mesquita Silveira (CPF 035.324.463-59); Gustavo Marcelo Macari (CPF 020.798.040-30); Gustavo Oscar Ehlert (CPF 986.374.790-49); Gustavo Villa Nova da Rocha (CPF 003.593.859-58); Gutemberg Alves Rodrigues (CPF 017.688.531-50); Gutemberg Lopes Vasconcelos (CPF 754.419.263-68); Hageu Robson Chaves de Araujo (CPF 030.323.741-46); Hallem Stefani Tavares Rodrigues (CPF 026.939.151-71); Handerson Rodri-gues Goncalves (CPF 035.945.573-59); Hector Jacques Giovanni Lima Santos (CPF 079.849.709-20); Hedson Mauro Klesener (CPF 004.103.769-30); Heitor Alexandre Brandao Junior (CPF 002.376.190-32); Helainy Brito Leopoldino (CPF 932.947.271-00); Helder Rodrigues da Mota (CPF 048.086.619-85); Helder Wille Vidal (CPF 321.001.169-91); Helen Cristina Reis de Matos (CPF 703.249.562-15)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
- 1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
- 1.5. Advogado(s): não há.
- 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5082/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com funda-mento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.454/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Classe de Assunto: IV
 - 1.2. Interessados: Helena Ayres Alves (CPF 943.804.909-63); Helena Beatriz da Silva (CPF 843.417.691-20); Helena Samira Pinheiro Pereira (CPF 306.246.652-91); Helenice Lima Lemos (CPF 042.178.183-19); Helia Daiany Goncalves Ribeiro (CPF 033.240.511-77); Helia de Jesus Mouta (CPF 005.746.301-80); Helio Marcio Lima de Oliveira (CPF 003.402.483-27); Helio Santana dos Reis (CPF 028.348.651-16); Helis Fernando Moraes da Silva (CPF 006.826.361-93); Hellano Guillermo Cavalcante Franklin (CPF 723.502.963-34); Hellen Cristina Silva (CPF 024.978.141-71); Hellen Dhury Araujo Rodrigues (CPF 885.177.562-15); Helliiosman Leite da Silva (CPF 035.598.593-44); Helloise Colares Dias (CPF 947.281.192-20); He-loizis de Oliveira Silva (CPF 062.828.219-24); Helts Luiz Dupla (CPF 054.043.869-32); Hemerson Miranda (CPF 022.364.711-06); Hemerson Paulo da Silva (CPF 047.343.149-18); Henderson Vitoria Fagundes (CPF 707.478.812-00); Henrique Adriano de Carvalho (CPF 008.045.111-01); Henrique Aparecido Terra (CPF 063.319.339-99); Henrique Jose Vicente (CPF 058.759.629-50); Henrique Luiz Closs (CPF 017.961.970-50); Henrique Piola (CPF 079.001.859-41); Henrique da Cunha Menezes (CPF 017.103.611-58); Henrique da Silva de Maria (CPF 018.679.533-58); Heracio Marques Cavalcante (CPF 045.010.393-53); Herbert Costa Pereira (CPF 014.348.941-00); Herika Sepulveda Minghini da Silva (CPF 027.755.981-29); Hermi-lene Pereira Xavier (CPF 580.256.423-72); Herminio Dantas Arantes (CPF 013.286.501-70); Hernandes Almeida de Carvalho (CPF 024.882.821-54); Hetthe Alves Costa (CPF 030.174.551-06); Hevely Maira Mira Viana (CPF 000.058.922-52); Heverson de Freitas Moura (CPF 366.180.898-24); Hidelgard Pereira Brito (CPF 053.598.603-32); Hilario Campelo Barbosa (CPF 221.111.073-87); Hilda Luiz Pinho Ribeiro (CPF 037.170.293-39); Hina da Silva Furtado (CPF 889.868.882-20); Hiviny Alves Fonseca Amora Araujo (CPF 014.527.363-67); Holanda Vasconcelos Xavier (CPF 772.899.513-87); Horacio Nogueira Granja Neto (CPF 026.451.893-42); Huana da Silva Furtado (CPF 788.637.242-53); Hugo Daniel Soares de Souza (CPF 039.218.211-42); Hugo Fernando Pereira Klepka (CPF 037.830.469-04); Hugo Marcio de Freitas Silva (CPF 656.084.451-04); Hugo dos Santos Ferreira Pereira (CPF 912.934.132-91); Hyanna Kris Castro Andrade (CPF 035.465.183-81); Hyaquelania Sousa Monteiro (CPF 031.754.631-77); Hygor Raony Moura Torres (CPF 032.263.921-23); Iago Braga dos Santos (CPF 057.801.743-18); Iana Lilian da Silva Moura (CPF 035.877.153-60); Ianne Nunes Walcacer (CPF 009.633.621-86); Iany da Silva Santos (CPF 045.932.323-76); Iara Moura Giongo (CPF 045.708.141-40); Iarlra Almeida Branco (CPF 036.280.851-10); Iasmim Carmo Rodrigues (CPF 600.884.713-06); Idayanne Ferreira Sabino (CPF 026.215.933-30); Idelfonso Car-valhal Dacruz (CPF 244.490.243-20); Idelvan de Oliveira Pereira Ju-nior (CPF 952.778.970-20); Ieda Rocha de Souza Silva (CPF 418.794.813-91); Igor Cordeiro de Sousa (CPF 051.925.913-09); Igor Delgado (CPF 028.290.129-92); Igor Daylton Araujo da Silva (CPF 036.191.133-51); Igor Guerra Brazao (CPF 008.507.382-29); Igor Hernandes Santos Ribeiro (CPF 021.904.291-88); Igor Ricardo da Trindade (CPF 981.688.860-20); Igor de Carvalho Lobato (CPF 002.551.343-55); Ilaine Rosa Hert Dellabetta (CPF 024.706.219-76); Ilair Oltramari (CPF 281.987.940-34); Ilana Karla Araujo Dias (CPF 030.359.111-00); Ildebrando Conrado (CPF 166.106.449-34); Ildo Jo-se Gorgen (CPF 916.212.750-00); Ilka de Andrade (CPF 043.157.959-84); Ilmara de Castro Paz (CPF 015.882.152-10); Il-tacleia dos Santos Nascimento (CPF 942.838.692-87); Inayara Oli-veira Malta (CPF 734.454.791-00); Inde Dayane Bernini (CPF 047.288.709-28); Indiana Terezinha Goncalves Azevedo (CPF 027.986.859-66); Indira Flora dos Santos (CPF 018.803.963-51); Ines Aparecida Cardoso de Resende (CPF 440.079.651-53); Inesiane Ma-chado Lopes (CPF 735.768.082-72); Ingrid Aires Carvalho (CPF 029.729.081-98); Ingrid Alves Wile (CPF 036.995.379-78); Ingrid Barros Pessoa (CPF 600.265.292-20); Ingrid Rubiane de Bassi (CPF 060.676.659-64); Ingrid da Conceicao Pires (CPF 947.991.482-49); Ingrid da Silva Ferreira (CPF 049.336.363-70); Ioan Dubeski (CPF 051.678.279-73); Iomara Terassi de Souza (CPF 081.604.379-51); Ioneide Valentim Silva (CPF 542.893.003-91); Iones da Conceicao da Silvacao (CPF 014.041.901-20); Ionetii Pires Goncalves (CPF 733.780.891-72); Ionielle Santos Paula de Souza (CPF 039.273.991-75); Iracema Ferreira Sousa (CPF 030.806.771-10); Iraci Sousa Ma-cedo Mota (CPF 006.685.881-01); Iraci de Lourdes Galvao (CPF 554.899.589-87); Iracilda Goncalves Sodre (CPF 527.563.511-72); Iramar Alves da Silva (CPF 017.756.833-03); Iramar Domingues Nu-nes (CPF 458.167.513-87)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP
- 1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
- 1.5. Advogado(s): não há.
- 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5083/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com funda-mento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.456/2011-2 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Classe de Assunto: IV
 - 1.2. Interessados: Jaime Guilherme da Rocha (CPF 025.995.181-13); Jaime Jair Engelmman Junior (CPF 010.075.289-66); Jair Cesar Pena Cordeiro (CPF 388.908.952-68); Jair Sousa de Oliveira (CPF 032.470.923-40); Jair Zatta (CPF 889.427.750-04); Jai-res Fonseca Leite (CPF 031.224.101-17); Jairo Amorim de Sousa (CPF 918.852.303-97); Jairo Cesar da Silva Lopes Junior (CPF 022.949.453-60); Jairo Comin (CPF 555.635.200-30); Jaison Lima de Souza (CPF 004.483.302-45); Jakeline Garcia (CPF 016.958.310-47); Jakeline Silva dos Santos (CPF 005.824.261-97); Jakelyne Aparecida Correa (CPF 006.241.969-25); Jalles Rodrigues Cardoso (CPF 009.736.601-39); James Cardoso de Sousa (CPF 011.546.623-14); Jamille Monteiro Ribeiro (CPF 042.309.883-70); Jamilly Maciel Fei-tosa (CPF 939.345.992-49); Jan Michael Vincent Betero (CPF 065.989.979-50); Janaina Alves Teixeira (CPF 931.543.219-34); Ja-naina Bezerra da Silva (CPF 671.733.653-68); Janaina Ferreira de Melo (CPF 021.683.463-56); Janaina Glaura Silva (CPF 509.155.412-20); Janaina Mendes Barbosa (CPF 038.343.551-00); Janaina Moreira Cardoso (CPF 032.985.441-08); Janaina Ribeiro Duarte (CPF 036.147.031-26); Janaina Sissi Setzelein Vieira (CPF 018.388.979-76); Janderson Dias dos Santos (CPF 025.313.861-22); Jandir Pereira de Sousa (CPF 784.655.673-87); Jandira Gomes Neco (CPF 036.363.019-85); Jane Aparecida Bueno (CPF 025.855.769-90); Jane Meire Ribeiro de Carvalho Araujo (CPF 000.187.381-41); Janecleia Alves dos Santos (CPF 025.317.541-05); Janete Koslowski da Cruz (CPF 996.659.059-53); Janete Luisa Brum Souza (CPF 461.662.540-91); Janeth Dailley Xavier Miranda (CPF 010.196.571-03); Janeth Ribeiro de Carvalho Kossian (CPF 007.026.971-84); Janice Almeida Tecilla (CPF 040.553.389-61); Janice Lopes de Lima (CPF 037.422.903-12); Janielly Tabosa Cipriano (CPF 017.539.743-05); Ja-nilton Tavares Conceicao (CPF 010.839.901-01); Janine Adriane Martini (CPF 950.242.200-72); Janio Martins Mendes (CPF 001.748.131-71); Janio Santos da Silva (CPF 028.901.721-12); Janize Tainan Rodrigues Bezerra (CPF 887.658.902-30); Jannaina de Paula de Oliveira Santos (CPF 007.459.383-88); Janny Harryson Maciel de Lima (CPF 041.715.313-90); Jansser Cavalcante Holanda (CPF 037.691.563-31); Jaqueline Alves Teixeira (CPF 260.956.453-87); Ja-queline Back de Moura (CPF 004.707.600-36); Jaqueline Barreto Matos (CPF 357.590.818-45); Jaqueline Batista Fabiano Dutra (CPF 104.982.277-31); Jaqueline Cristina Nunes (CPF 006.775.341-83); Ja-queline Dias Gomes (CPF 857.960.262-91); Jaqueline Gomes da Cos-ta (CPF 004.808.322-42); Jaqueline Kelly Joly Martins (CPF 635.245.709-68); Jaqueline Pantoja dos Santos (CPF 829.915.962-87); Jaqueline Souza do Nascimento (CPF 047.319.113-03); Jaqueline Xavier Ribeiro Monteiro (CPF 001.293.961-76); Jaqueline de Fatima Bomfim (CPF 382.996.208-80); Jaqueline de Oliveira (CPF 928.680.100-91); Jaquiele Tayane Gadelha (CPF 038.437.621-55); Ja-quieli Egler (CPF 081.412.179-92); Jarbas Goncalves da Silva (CPF 028.008.543-59); Jardel Albino de Abreu (CPF 021.117.363-09); Jar-del Paulo Sousa (CPF 053.665.223-66); Jardel Pereira Marinho (CPF 013.950.971-27); Jardel Pereira da Silva (CPF 014.190.853-01); Jar-del Silva (CPF 026.257.700-31); Jardes Foncca Mascarenhas (CPF 934.438.461-49); Jasiel Machado de Faria (CPF 054.146.809-06); Jayerane Sabrina Reboucas Moraes de Moraes (CPF 020.901.162-34); Jaziel Cardoso Coutinho (CPF 849.416.932-72); Jean Alves da Con-ceicao (CPF 079.696.699-05); Jean Barbosa de Medeiros (CPF 009.245.862-90); Jean Carlo de Brito Silva (CPF 650.910.002-91); Jean Carlos Alvares Tavares (CPF 023.454.521-61); Jean Carlos De-bastian (CPF 046.558.459-45); Jean Francisco dos Santos Silva (CPF 001.263.333-00); Jean Michel Ferreira da Silva (CPF 010.282.709-50); Jean dos Santos Jansen Rodrigues (CPF 604.807.262-72); Jean-clei Lourenco de Oliveira (CPF 030.150.549-70); Jeandra Correa Bri-to (CPF 294.928.338-16); Jeane Moraes dos Santos (CPF 012.859.263-07); Jeanna Garrido Campos (CPF 960.950.672-00); Je-berson Ansilago (CPF 023.347.501-07); Jeferson William da Costa Araujo (CPF 858.597.452-49); Jeff Carlos Carvalho Ribeiro (CPF 638.376.502-78); Jefferson Adriano Brunelli (CPF 055.427.839-10); Jefferson Assis Martins (CPF 018.808.351-00); Jefferson Florencio Rozendo (CPF 600.366.113-52); Jefferson Gomes Lima (CPF 051.557.293-43); Jefferson Josue Pereira de Almeida (CPF 608.753.302-82); Jefferson Kruger Robinski (CPF 058.974.979-07); Jefferson Martins Bueno (CPF 026.217.581-93); Jefferson Rodrigues Fernandes (CPF 043.048.341-42); Jeiry Regina Pires de Lira (CPF 837.979.981-04); Jenniffer Coelho da Silva Souza (CPF 015.019.371-89); Jercilene Ribeiro Costa (CPF 045.348.541-37); Jerlismara da Silva Aguiar (CPF 028.938.901-13); Jeronimo Viana de Oliveira (CPF 511.071.713-34)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
- 1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
- 1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5084/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.457/2011-9 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Jerson Feitosa da Silva (CPF 014.856.561-17); Jesica Cristina Tristao Borges (CPF 025.308.841-02); Jesiel Eduardo da Silva (CPF 507.889.142-00); Jesse Barbosa Gaia (CPF 798.630.942-34); Jesse Teixeira Hurbano (CPF 967.116.553-20); Jesse dos Santos (CPF 065.110.139-52); Jessica Alves dos Santos (CPF 053.992.903-40); Jessica Aparecida Alves de Freitas (CPF 090.502.956-90); Jessica Batista Guimaraes Soares (CPF 046.577.241-26); Jessica Bautitz (CPF 083.353.379-77); Jessica Camello (CPF 082.770.089-02); Jessica Ferreira Muniz Galvao (CPF 029.824.533-71); Jessica Maria Oliveira Lima Cavalcante (CPF 048.857.343-20); Jessica Maria Silva dos Santos (CPF 021.794.773-50); Jessica Paolla Bahls de Freitas (CPF 081.020.259-05); Jessica Pereira Santos (CPF 026.501.701-74); Jessica Regina da Silva (CPF 087.182.989-40); Jessica Rochinski (CPF 071.543.899-90); Jessica Sabrina Correa (CPF 079.647.869-46); Jessica Yoshico de Santana (CPF 073.019.259-80); Jessica dos Santos Costa (CPF 046.440.323-52); Jessicleide Azevedo Lira (CPF 029.933.401-58); Jessika Leandra Batista de Freitas (CPF 068.140.409-48); Jesum Volnei Bildhauer (CPF 709.080.280-91); Jesus Ribeiro Viana Junior (CPF 027.135.483-65); Jhadyane Martins de Sousa (CPF 030.204.681-08); Jhessica Diogenes Almeida (CPF 672.546.913-20); Jhonata Otacio da Rosa (CPF 055.434.869-10); Jhonatan Leite da Silva (CPF 002.887.552-43); Jhonathan Moraes Resplandes (CPF 037.015.241-73); Jimmy Melo Russo (CPF 041.219.393-01); Joabe Ribeiro de Melo (CPF 046.653.839-10); Joabe de Castro Silva (CPF 047.089.813-50); Joamyr Abate (CPF 460.786.579-68); Joana Darc da Silva Moraes (CPF 050.473.773-26); Joandson dos Santos Souza (CPF 601.527.713-01); Joao Adilson Cogorni (CPF 033.311.639-96); Joao Antonio Araujo Albuquerque Neto (CPF 024.381.403-80); Joao Antonio Nascimento Mendes (CPF 959.732.813-53); Joao Antonio do Nascimento (CPF 041.414.561-52); Joao Arlon Tavares de Sousa (CPF 029.338.483-50); Joao Batista Ferreira de Mesquita (CPF 388.117.233-53); Joao Batista Silva dos Santos (CPF 030.120.275-30); Joao Benedito Vilhena dos Santos (CPF 771.094.142-72); Joao Bento de Menezes Junior (CPF 027.623.114-70); Joao Bosco Lopes Correa (CPF 598.858.742-91); Joao Bosco Teixeira (CPF 900.406.278-53); Joao Carlos Domingues (CPF 040.275.261-98); Joao Carlos Ferreira Lima (CPF 056.163.053-40); Joao Carlos Pereira Lopes (CPF 022.291.263-42); Joao Carlos Pinto Romelli (CPF 726.406.932-04); Joao Carlos Quadros (CPF 054.301.149-60); Joao Carlos de Siqueira Lopes (CPF 022.527.951-74); Joao Francisco de Sousa Neto (CPF 732.168.791-00); Joao Garcia Junqueira Neto (CPF 031.559.291-54); Joao Guilherme Catabriga (CPF 062.345.379-79); Joao Heloy Ribeiro Souza (CPF 037.961.183-05); Joao Henrique Batista de Oliveira (CPF 017.070.261-81); Joao Henrique Lima Ramos (CPF 038.747.971-63); Joao Kennedy Cavalcante Oliveira (CPF 045.532.273-20); Joao Leondenes Facundo de Souza Junior (CPF 026.865.493-00); Joao Lopes do Nascimento Neto (CPF 047.416.513-20); Joao Luiz Souza da Silva (CPF 402.318.013-00); Joao Luiz da Silva Medeiros (CPF 396.551.219-68); Joao Maria de Jesus Junior (CPF 578.092.679-49); Joao Neto Alves dos Santos Teles (CPF 929.781.691-68); Joao Osorio Ferreira Jacques (CPF 529.818.190-20); Joao Paulo Bezerra Aguiar (CPF 045.376.213-11); Joao Paulo Dias de Matos (CPF 744.983.042-68); Joao Paulo Ferreira da Silva (CPF 074.301.689-06); Joao Paulo Marinho Junior (CPF 044.118.441-33); Joao Paulo Mendes Araujo (CPF 040.058.884-61); Joao Paulo Miranda Matias (CPF 047.076.195-41); Joao Paulo Sobreira dos Santos (CPF 026.690.753-98); Joao Paulo de Almeida Amorim (CPF 816.306.622-91); Joao Paulo de Lima (CPF 990.188.612-00); Joao Pedro Araujo de Oliveira (CPF 118.130.911-53); Joao Pereira de Oliveira Junior (CPF 025.243.381-50); Joao Prince Neto (CPF 044.310.729-77); Joao Rastelli (CPF 815.087.279-53); Joao Renato Rodriguis (CPF 023.173.131-01); Joao Ricardo de Oliveira (CPF 024.783.649-48); Joao Rodrigo Alves Ferreira (CPF 739.674.831-34); Joao Rodrigo Souza Calixto (CPF 021.190.933-50); Joao Rosa dos Santos (CPF 014.247.960-83); Joao Silvestre (CPF 648.474.031-34); Joao Viane Maciel (CPF 922.774.460-68); Joao Wellington Freire da Costa (CPF 015.218.283-77); Joao da Silva de Sousa (CPF 826.257.783-34); Joao dos Santos Rolim (CPF 070.037.159-10); Joaquim Marques Cavalcante Filho (CPF 048.170.573-27); Joaquim Xavier de Souza Neto (CPF 003.631.441-29); Joaquim de Araujo Neves (CPF 024.027.303-66); Joaquina Manuela Prado de Aguiar (CPF 046.097.293-69); Joara Batista Saturnino (CPF 040.314.373-07); Jobherlane Farias Costa (CPF 020.097.983-33); Jocasta Alessandra Barbosa Oliveira (CPF 022.391.371-50); Jocelane de Mattos (CPF 080.345.279-98); Jocelino Moreira da Costa Neto (CPF 030.860.931-02)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5085/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.459/2011-1 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Jose Marcelo Silva dos Reis (CPF 010.196.691-10); Jose Maria Gonçalves de Araujo (CPF 163.553.853-04); Jose Maria da Cunha Junior (CPF 028.741.673-98); Jose Mendes Lopes Filho (CPF 374.525.502-00); Jose Moises Aguiar Filho (CPF 072.896.772-34); Jose Nicholas Holanda Brasil (CPF 621.603.973-34); Jose Nilson Colares Bezerra Filho (CPF 023.755.173-00); Jose Nilson de Sousa (CPF 026.636.743-70); Jose Nonato Vasconcelos Godoi Junior (CPF 719.236.751-68); Jose Nunes Garcia (CPF 642.405.413-87); Jose Rafael de Oliveira Santos (CPF 033.639.153-65); Jose Raimundo Leite Leao (CPF 092.457.902-15); Jose Renato Feijo de Oliveira (CPF 027.654.983-00); Jose Roberto Pereira (CPF 503.093.669-68); Jose Roberto Pereira da Silva (CPF 792.199.263-34); Jose Roberto Pereira dos Santos (CPF 048.281.963-40); Jose Roberto de Oliveira Chagas (CPF 716.191.003-04); Jose Rodolfo Assumpcao Marconi (CPF 077.077.889-58); Jose Rosa Batista (CPF 262.026.971-72); Jose Soares da Silva (CPF 935.781.999-15); Jose Stocko (CPF 394.123.779-91); Jose Ursulino Barbosa Rodrigues (CPF 703.538.593-20); Jose Valdecir de Oliveira Gomes (CPF 321.853.913-72); Jose Valdemir Rodrigues (CPF 194.728.542-49); Jose Valdenio dos Santos Moura (CPF 053.641.183-20); Jose Valdir Estrela Dantas (CPF 050.796.133-19); Jose Wagner dos Santos Maciel (CPF 701.228.142-15); Jose Wilmar Carneiro (CPF 055.919.529-09); Jose Wilson Baltazar Junior (CPF 623.142.383-20); Jose Wirom Almeida Bezerra (CPF 012.494.823-56); Joseane Lima Silva (CPF 586.030.501-04); Joseane de Assis (CPF 080.287.569-64); Joseane de Sousa Moraes (CPF 042.956.793-64); Josefa Alves Pereira (CPF 036.699.723-82); Josefa Moreira do Nascimento Gonçalves (CPF 002.193.031-77); Josefaine de Oliveira Ruela (CPF 064.203.579-26); Joselia da Silva Silveira (CPF 976.196.392-68); Joselita Ferreira (CPF 549.576.801-91); Josemar Bertuzzi (CPF 015.082.280-43); Josemar Vieira da Cruz (CPF 703.664.381-15); Josenir Pereira da Costa (CPF 213.821.403-63); Jostian Abreu da Silva (CPF 038.613.943-16); Jostiana Sampaio do Carmo (CPF 042.133.793-10); Josiane Angieski Eloy (CPF 063.817.009-55); Josiane Elaine Gurekewicz (CPF 055.178.139-41); Josiane Ferreira da Silva (CPF 006.132.323-30); Josiane Hubel Malinovski (CPF 995.073.589-00); Josiane Johann (CPF 028.138.960-80); Josiane Knobay (CPF 068.220.929-51); Josiane Prudencio Gobato (CPF 034.952.909-40); Josiane Souza Lima (CPF 966.381.251-68); Josiane Vidal de Melo (CPF 742.831.542-53); Josiane da Costa Monte (CPF 022.198.113-60); Josiane da Mota Pina (CPF 056.100.199-58); Josiane da Silva (CPF 034.158.793-13); Josiane de Fatima de Assis Selva (CPF 336.711.328-09); Josiane de Lima Costa Guarnieri (CPF 033.768.409-03); Josiane dos Santos Negreiros (CPF 002.190.232-12); Josicelma Dias Ferreira Pinheiro (CPF 388.433.072-15); Josicleia da Conceicao Marques (CPF 866.671.902-82); Josicleide da Conceicao Marques (CPF 893.180.212-91); Josiel Pereira dos Santos (CPF 027.736.681-03); Josiel Santos Carneiro (CPF 017.237.761-73); Josiele Aparecida Gomes (CPF 064.156.809-60); Josiele da Silva Santos (CPF 310.195.508-48); Josilene Machado Pureza (CPF 834.374.792-53); Josimar Jose dos Santos (CPF 037.909.179-82); Josimar Martins da Silva (CPF 048.258.473-40); Josimeire Ferreira Virissimo Falcao (CPF 963.452.251-34); Josineide Vieira Corado (CPF 025.564.653-44); Josinete Braga Vieira (CPF 007.007.842-41); Josinete Ribeiro dos Santos (CPF 653.389.792-68); Josismare Priscila dos Santos (CPF 073.970.559-82); Joslaine Salete Dutra (CPF 002.224.980-05); Josphere da Cruz Flugel (CPF 048.808.679-50); Josnei Cenci (CPF 008.272.790-27); Josy Anne Santiago Ferreira (CPF 041.931.521-70); Josyanne Fenelon da Mota Pereira (CPF 913.097.601-44); Joverci Chagas Durao (CPF 826.446.241-34); Jozane Salete Burgath (CPF 472.835.309-59); Joziany Alves da Silva (CPF 730.885.791-34); Juan Antonio Garofalo (CPF 042.855.279-01); Juarez Oliveira da Silva (CPF 283.453.121-87); Jucelene das Gracias Soares do Prado (CPF 016.200.019-77); Jucelino Justiniano Pereira (CPF 005.853.231-51); Jucelino Lopes de Oliveira (CPF 020.246.201-32); Juceni de Oliveira Silva (CPF 014.007.281-00); Jucilei Cristiane Romauski (CPF 025.341.619-11); Jucileide Bezerra de Castro (CPF 033.612.191-16); Jucilene Queiroz Petry Gabert (CPF 037.805.819-30); Jucilene dos Santos Alves (CPF 023.801.713-35); Julia Graciele Bourscheidt (CPF 009.759.989-19); Julia Steffane Pereira de Carvalho (CPF 011.640.083-82); Juliana Barroso de Lima (CPF 671.101.853-20); Juliana Callegaro (CPF 900.129.090-68); Juliana Carla Rodrigues de Almeida (CPF 012.325.473-60); Juliana Costa Silva (CPF 034.192.261-79); Juliana Cristiane de Franca (CPF 045.242.109-89); Juliana da Silva Galdino (CPF 085.719.869-67); Juliana da Silveira (CPF 004.444.111-86)

1.3. Órgão/Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG 1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5086/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.461/2011-6 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Kelen Cristina Silva Cordeiro (CPF 976.543.531-20); Keliane Paz de Araujo (CPF 907.197.001-91); Keliane Pereira Vilas Boas (CPF 003.548.591-45); Kellen Caroline Santana dos Santos (CPF 926.549.402-68); Kellen Poliane de Carvalho Silva (CPF 024.984.151-73); Kellen Sayuri Miura de Barros (CPF 009.264.559-31); Kelli Cristina Machado (CPF 065.838.729-43); Keliane Monteiro Ribeiro (CPF 046.486.713-41); Kelliane Patricia Mallet de Sousa (CPF 785.272.442-68); Kelly Cristina Conceicao Souza (CPF 044.066.571-00); Kelly Cristina Fontenele Ferreira (CPF 054.225.043-80); Kelly Cristina Rocha da Silva (CPF 026.979.841-27); Kelly Karine Portela Rios (CPF 648.684.513-91); Kelly Pereira (CPF 047.365.029-08); Kelly Renata Batista (CPF 072.594.969-40); Kelma Duarte Dias (CPF 008.888.193-82); Kelvin Wendel Alfaia Santos (CPF 007.057.192-94); Kely Cristina da Silva Moura (CPF 035.838.323-45); Kely dos Santos Sa (CPF 797.108.592-34); Kelyane da Silva Santos (CPF 031.757.181-83); Kenia Arantes de Oliveira (CPF 031.256.891-63); Kenya Cristiny Siqueira do Prado (CPF 576.979.141-15); Kerilene Soares de Almeida (CPF 039.139.801-64); Kerlene de Assis Brito (CPF 642.915.613-34); Kerolen Carvalho de Oliveira (CPF 009.159.732-35); Kesia Miria Iagla (CPF 071.275.659-02); Kessiane Ferreira da Silva (CPF 850.717.902-97); Kevin Barros Cavalcante (CPF 049.432.753-70); Kiara Jessika Moreira de Oliveira (CPF 043.916.253-00); Kiara Rabelo Arcanjo (CPF 822.038.141-87); Kirlian Palacio Leite Gomes (CPF 022.169.463-38); Kleber Carlos Gomes (CPF 032.451.579-08); Kleudson da Silva Nardes (CPF 024.939.311-57); Kleycy Socorro Sousa da Silva (CPF 826.559.602-20); Kleyne Elizabete de Castro (CPF 024.609.461-39); Kleyson Bentes Barros (CPF 929.237.552-00); Kristianne Aires Martins (CPF 928.588.641-87); Lael Semente de Almeida (CPF 263.569.373-00); Laercio Robert da Rocha Rodrigues (CPF 003.409.623-05); Laerti Foletto Strada (CPF 838.328.230-34); Lais Gregio Cavaleiro de Meira (CPF 086.906.319-76); Lais Isabel Carneiro de Camargo (CPF 091.758.529-18); Lais da Silva Carvalho (CPF 026.754.811-73); Lais dos Santos Brito (CPF 005.200.082-60); Lais dos Santos Felipe (CPF 021.333.831-90); Lana Bruna Cunha Alves (CPF 074.472.369-85); Lara Monica Ribeiro de Araujo (CPF 384.717.793-15); Lara Quenia Mesquita Cardoso Oliveira (CPF 009.517.151-78); Lara Rachel Ferreira da Silva (CPF 025.243.371-89); Larici Minuci Melo (CPF 053.702.699-12); Larissa Alves Saraiva (CPF 038.551.103-52); Larissa Aparecida de Sales Moreira (CPF 023.745.211-17); Larissa Baroni Gallo (CPF 387.438.868-92); Larissa Billig (CPF 026.826.701-48); Larissa Boianoski (CPF 065.256.919-66); Larissa Costa Lopes (CPF 037.279.133-63); Larissa Dias da Silva (CPF 037.812.061-14); Larissa Maria Alves dos Santos (CPF 047.785.133-98); Larissa Marques Saude (CPF 005.158.391-75); Larissa Paula Gerhardt (CPF 066.023.779-22); Larissa Sertorio de Souza Moura (CPF 082.858.049-92); Larissa de Andrade Pereira (CPF 021.453.340-92); Laura Barbosa Costa da Silva (CPF 005.928.595-84); Laura Joelma Nogueira da Silva Bezerra (CPF 778.127.433-49); Laurinda Maria da Silva Mota (CPF 855.535.733-00); Laurindo Jose Silva Santana (CPF 031.749.861-41); Laurineide de Araujo Maciel (CPF 004.092.713-06); Lavinia Aparecida Pantano Nichimura (CPF 730.784.769-87); Layane Augusta Alves de Sousa (CPF 026.588.143-99); Lays Matias Mazoti (CPF 324.120.148-17); Lays Pimentel Costa (CPF 041.078.901-12); Lazara Ferreira Lacerda (CPF 023.316.601-74); Lazara Glesia Rodrigues (CPF 902.154.861-53); Lazaro Pereira Lima (CPF 024.779.921-12); Lazaro Roberto Lopes (CPF 815.727.869-49); Leandra Silva de Souza (CPF 014.269.361-84); Leandro Alves Vieira (CPF 015.196.753-99); Leandro Andrade dos Santos (CPF 989.516.021-68); Leandro Copetti (CPF 007.947.659-71); Leandro Danubio da Silva (CPF 034.444.843-64); Leandro Diego Ehle Dias (CPF 007.163.541-60); Leandro Domingos Luz (CPF 393.344.708-95); Leandro Marcos Herreiro Braidio (CPF 037.854.719-47); Leandro Martins de Abreu (CPF 052.893.793-63); Leandro Mateus Baron (CPF 060.397.949-17); Leandro Oliveira da Silva (CPF 861.370.182-53); Leandro Pereira da Silva Nunes (CPF 025.424.291-03); Leandro Pinto Rebelo (CPF 864.130.232-87); Leandro de Almeida (CPF 042.176.239-09); Leandro de Paula Hoffmann (CPF 067.606.529-59); Leandro dos Santos Barros (CPF 942.632.482-87); Ledinea Maria da Silva (CPF 014.430.831-27); Ledyane Bandeira Correia (CPF 055.251.259-19); Leidiana Alves da Silva Soares (CPF 019.739.171-06); Leidimar Alves Saraiva Silva (CPF 013.240.991-78); Leidivania Silva Mascarenhas de Carvalho (CPF 038.245.281-00); Leila Aparecida Messias (CPF 040.798.879-30); Leila Aparecida da Silva (CPF 019.391.959-18); Leila Constantinov da Silva (CPF 031.324.301-88); Leila de Souza Batista (CPF 002.016.202-27)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.



ACÓRDÃO Nº 5087/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.462/2011-2 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Leila Marcia Martins Monteiro (CPF 019.346.201-06); Leilanny Neres Saraiva (CPF 005.742.381-40); Leiliane Martins Bonates (CPF 010.508.223-66); Leiliane de Almeida Lopes (CPF 048.586.343-02); Leilson Nunes Santana (CPF 016.489.211-75); Leiriane de Sena Alves (CPF 072.318.279-50); Leiridian da Silva (CPF 071.108.669-98); Lenaldo Brasao Gomes (CPF 677.595.722-04); Lenir Constantino (CPF 059.757.129-55); Lenir Dall Gnot Torres (CPF 772.359.839-49); Lenir Manteufel (CPF 551.001.711-20); Lenon Cristian Zella (CPF 078.241.709-42); Leo Janio Marinho Carvalho (CPF 027.287.401-94); Leo Serrao Barbosa (CPF 697.009.402-25); Leomar Helton Andrade Ribeiro (CPF 069.790.679-58); Leonardo Alves de Sa Araujo (CPF 048.200.993-45); Leonardo Araujo (CPF 027.761.831-27); Leonardo Bezerra Luciano (CPF 600.022.343-94); Leonardo Fernandes Pacheco (CPF 017.856.691-84); Leonardo Ferreira Militao (CPF 032.883.343-64); Leonardo Lorasche Dalla Rosa (CPF 024.936.430-11); Leonardo Oliveira Liter (CPF 005.940.079-09); Leonardo Pinheiro Fernandes (CPF 018.055.161-24); Leonardo Rodrigues Ferreira de Souza (CPF 015.595.001-07); Leonardo Tabosa Albuquerque (CPF 019.380.623-10); Leonardo Thiago Campos da Silva (CPF 021.392.533-88); Leonardo da Cruz Bezerra (CPF 743.825.352-04); Leonardo da Silva Varella (CPF 001.898.051-10); Leonardo de Miranda Palheta Junior (CPF 839.406.422-15); Leonardo de Oliveira Neves (CPF 029.579.941-27); Leonardo do Nascimento Silva Krebs (CPF 794.204.351-72); Leonardo dos Santos Junior (CPF 871.061.752-34); Leonir de Oliveira (CPF 020.859.449-30); Leonise Souza Santos (CPF 046.453.101-27); Leopoldo de Castro Fortuna (CPF 903.066.193-34); Letícia Aparecida da Silva (CPF 020.497.259-06); Letícia Araujo Rover (CPF 066.353.279-59); Letícia Chulek (CPF 082.691.889-13); Letícia Daiane Podkowa (CPF 012.157.200-50); Letícia Garces Souza (CPF 888.666.371-49); Letícia Medeiros Marques (CPF 015.293.711-04); Letícia de Almeida Pinheiro (CPF 032.201.691-63); Letícia de Fatima Pedroso (CPF 028.290.750-56); Leticya Figueiredo de Souza (CPF 006.169.221-24); Leudiceia Rocha Sousa (CPF 752.042.822-20); Levi Albino (CPF 084.814.978-51); Levi Soares Maia (CPF 052.570.753-00); Levis Stenio Pinto Bastos (CPF 702.966.421-34); Leyane Rodrigues de Souza (CPF 026.649.361-07); Lhana Ynaia da Silva Borges (CPF 033.551.981-45); Lhays Pereira dos Santos (CPF 018.262.911-21); Lia Palheta da Silva (CPF 886.621.362-49); Liana Lopes Cavalcante (CPF 012.722.883-74); Lidenia Mara Fenelon Carneiro (CPF 768.900.743-00); Lidia Maria do Nascimento Xavier (CPF 011.602.703-76); Lidia Milniczuk (CPF 955.674.459-20); Lidia da Silva Tavares (CPF 037.850.371-55); Lidiane Barreira Luz (CPF 015.324.771-12); Lidiane Figueiredo da Silva (CPF 970.130.991-04); Lidiane Rigo Anders (CPF 992.999.330-49); Lidiane Souza Oliveira (CPF 016.741.571-93); Lidiane Taverny Sales (CPF 931.846.201-82); Lidiane de Souza Lima (CPF 000.528.623-99); Lidiani Fortes da Cruz (CPF 046.756.939-89); Lielma Maria Soares Laurinho (CPF 953.290.212-00); Ligia Katia da Silva Gama (CPF 597.891.072-34); Ligia Regina Muniz Schneider (CPF 820.297.929-34); Ligia Rodrigues Pereira (CPF 003.698.241-56); Lilia Alves da Silva (CPF 015.645.453-00); Lilia Batista de Sousa (CPF 039.960.441-35); Lilia Ribeiro da Silva Ferreira (CPF 510.541.831-04); Lilia Servidio Palmeira (CPF 004.242.881-50); Lilian Carla de Freitas (CPF 008.327.859-11); Lilian Cristina Cordeiro Fernandes (CPF 042.210.181-86); Lilian Fatima Gonçalves (CPF 065.860.479-19); Lilian Patricia Wille (CPF 877.000.429-34); Lilian Waleria da Luz Menez (CPF 883.339.221-04); Liliana Gomes Rezende Fernandes (CPF 035.557.649-00); Liliane Cristine dos Santos Costa (CPF 777.673.062-91); Liliane Migoto (CPF 037.910.839-96); Liliane da Freiria Martins (CPF 069.926.949-01); Linda Dayane Figueira Freire (CPF 952.571.362-87); Lindalva Baliza de Oliveira (CPF 012.764.811-95); Lindalva Maria Dejesus (CPF 028.670.553-26); Lindamir Rorato Fulan (CPF 302.991.609-04); Liomar Teixeira de Araujo (CPF 015.894.251-54); Lirlian Picanco Barreto (CPF 787.040.572-87); Lisete Gaidarji de Moraes (CPF 369.392.509-72); Livia Cristina de Moraes Alves (CPF 969.683.461-68); Livia Kanashiro (CPF 043.253.739-26); Livia Maira Rodrigues Lima (CPF 049.396.853-90); Livia Maria de Andrade Pontes (CPF 024.983.543-60); Livia Raquel Jeronimo da Silva (CPF 048.862.723-04); Livia de Freitas Sampaio (CPF 002.490.021-40); Lizandro Pereira da Silva (CPF 021.630.991-30); Lizete Cardoso da Silva (CPF 433.632.452-20); Liziany Colli Machado de Jesus (CPF 036.741.319-19); Loivi Klein Del Vecchi (CPF 580.772.439-91); Longin Ronald Rutyna (CPF 360.108.719-72); Lorena Carolina Fabri (CPF 056.788.959-90)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5088/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento

Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.463/2011-9 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Lorena Nobre da Costa (CPF 899.730.702-91); Lorena Pires Zanini (CPF 091.175.279-02); Lorena Ribeiro da Silva (CPF 016.238.371-11); Lorena Sales Silveira (CPF 037.797.563-07); Lorena Stephani Paz de Brito (CPF 025.789.373-38); Lorraine Cristine Loen Struiving (CPF 066.636.529-66); Lotario Antonio Ten Cathen (CPF 683.217.160-91); Louise PARENZA (CPF 009.770.440-76); Lua Isis Braga Marques (CPF 905.894.671-15); Luan Alexander Stori Vasco (CPF 071.906.999-88); Luan Carlos Martins (CPF 054.230.383-32); Luan Mendes Guimaraes (CPF 041.161.723-08); Luan Schuster (CPF 021.897.680-12); Luan dos Santos Leite (CPF 950.426.872-20); Luana Gonçalves de Oliveira (CPF 033.769.691-83); Luana Lucitani Fernandes da Silva (CPF 021.874.941-44); Luana Paula da Silva Dalberto (CPF 069.767.819-94); Luanna Laura da Silva (CPF 015.765.121-50); Luany Reicy Cardoso Batista (CPF 000.502.522-24); Luca Chuwer (CPF 074.450.719-70); Lucas Antonio Perez Pelachim (CPF 019.388.661-85); Lucas Augusto Leandro Rios da Silva (CPF 035.770.731-10); Lucas Cardoso Matos (CPF 039.863.283-94); Lucas Dengo (CPF 066.050.679-32); Lucas Ferreira Rocha (CPF 041.452.901-43); Lucas Filomeno Bueno (CPF 065.481.369-85); Lucas Henrique de Moraes (CPF 069.276.389-97); Lucas Montemezzo de Souza (CPF 012.663.450-51); Lucas Sanches Pelzl (CPF 001.491.942-77); Lucas Scheffer Borda (CPF 027.665.490-05); Lucas Senko Ferreira (CPF 064.531.089-17); Lucas de Ross Marchioretto (CPF 897.107.540-68); Lucas de Sousa Xavier (CPF 025.504.471-23); Lucelia Alves Sousa (CPF 024.570.001-30); Lucelia Feitosas Centurion (CPF 869.339.731-15); Luciana Albuquerque Cavalcante (CPF 613.900.113-72); Luciana Alves da Silva (CPF 019.747.631-70); Luciana Aparecida Maito (CPF 025.448.479-48); Luciana Fermino de Souza (CPF 003.858.779-35); Luciana Ferreira da Silva (CPF 015.411.483-98); Luciana Franciane Ramos (CPF 039.195.249-85); Luciana Franco da Cunha (CPF 019.766.041-09); Luciana Gomes da Silva (CPF 003.156.181-08); Luciana Gonçalves Mendes (CPF 041.349.999-52); Luciana Machado Martins (CPF 623.911.941-53); Luciana Nunes da Silva (CPF 024.303.421-03); Luciana Porfírio da Silva (CPF 647.688.803-04); Luciana Ramos Castro (CPF 040.504.549-20); Luciana Rodrigues Costa (CPF 036.320.871-21); Luciana Saraiva Farias (CPF 008.562.160-97); Luciana Serraglio de Lima (CPF 021.559.709-51); Luciana Teofilo Soares (CPF 058.927.099-06); Luciana Zapata Machado (CPF 840.031.469-72); Luciana de Paula Legnaghi (CPF 978.610.659-87); Luciane Aparecida Stesko (CPF 057.048.739-01); Luciane Carvalho Alves (CPF 036.190.851-29); Luciane Furlanetto (CPF 014.489.080-19); Luciane Mees Perrony Ramos (CPF 055.521.919-43); Luciane Menezes de Moraes (CPF 013.136.510-01); Luciane Pinheiro da Luz (CPF 038.149.179-01); Luciane Vanderley Silva (CPF 955.877.721-87); Luciane Nunes Dias (CPF 801.133.032-20); Luciano Aurelio Lemos (CPF 835.218.959-04); Luciano Bezerra Lima (CPF 201.298.743-53); Luciano Boenes dos Santos (CPF 820.788.745-15); Luciano Cavalcante Lima (CPF 431.478.443-15); Luciano Dietze Horbach (CPF 003.953.730-77); Luciano Duarte (CPF 076.689.629-30); Luciano Jose Alexandre (CPF 623.994.621-49); Luciano Monzon Neumann (CPF 988.683.060-34); Luciano Padilha de Moraes (CPF 046.029.739-22); Luciano Rogerio Monteiro (CPF 127.873.188-19); Luciano Santos da Silva (CPF 040.782.491-08); Luciel Rego Soares (CPF 039.638.321-18); Lucielli Keilla Falcao Neri (CPF 000.866.213-43); Luciene Souza Nascimento (CPF 019.225.471-58); Lucilea Ishikiriyama Simoes (CPF 897.665.639-34); Lucilei Rodrigues de Oliveira (CPF 031.966.979-32); Lucileide Tavares Vieira de Brito (CPF 984.504.251-15); Lucilene Maria de Sousa (CPF 015.011.673-08); Lucilene Pereira Araujo (CPF 020.497.033-41); Lucilene Prodomo (CPF 055.593.009-26); Lucileni Conceicao Pelaes (CPF 934.538.762-53); Lucimara de Andrade (CPF 033.209.159-75); Lucimeire Fernandes da Silva (CPF 731.465.011-04); Lucimeire Monteiro Neres (CPF 034.372.771-46); Lucimeire Vaz da Silva (CPF 032.941.441-05); Lucinei Rodrigues Alves (CPF 009.669.151-43); Lucineia Ferreira de Souza (CPF 028.175.701-11); Lucineia Martins de Franca (CPF 036.001.181-02); Lucineia Monteiro Freire (CPF 905.903.681-68); Lucineia Vieira Costa (CPF 015.327.331-35); Lucineia da Silva (CPF 071.038.419-00); Lucineide de Souza Portela (CPF 023.423.033-94); Lucio Diego Guerra (CPF 062.743.469-02); Lucio Monteiro de Vasconcelos (CPF 754.790.873-04); Lucirane dos Santos Almeida Alves (CPF 000.997.991-38); Lucivania Alcantara da Costa (CPF 854.537.731-20); Lucivania Pereira de Melo Silva (CPF 010.057.101-80); Lucivania de Sousa Oliveira (CPF 010.570.631-00)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5089/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.464/2011-5 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Lucivany da Silva Costa (CPF

031.343.821-80); Ludimila Lima de Araujo (CPF 030.429.581-75); Ludimila Sousa Almeida (CPF 732.036.961-34); Ludmila Bezerra Vitorino (CPF 048.630.943-61); Ludmilla Rodrigues Bomfim (CPF 024.414.911-99); Luene Pereira da Silva (CPF 979.845.231-34); Luan Figueiredo de Freitas (CPF 984.987.032-04); Luis Antonio Barreto e Silva (CPF 636.776.603-00); Luis Carlos Pereira Bessa (CPF 928.737.663-87); Luis Eduardo Brandao Paiva (CPF 033.596.263-70); Luis Eduardo de Souza Gazal (CPF 052.681.809-32); Luis Guilherme Camargo Muraoka (CPF 051.092.129-96); Luis Henrique Perdoncini dos Santos (CPF 010.851.130-86); Luis Miranda Batista (CPF 751.372.162-91); Luis Paulo Araujo de Oliveira (CPF 016.598.603-42); Luis Paulo Silva Brito (CPF 034.914.161-40); Luis Rangel Amorim da Silva (CPF 009.634.762-70); Luisa Elena Uhlik Dallastra (CPF 559.799.049-72); Luisa Magnolia Silveira Raulino (CPF 755.426.173-87); Luiz Alves de Lima Neto (CPF 014.362.121-11); Luiz Anastacio da Cruz (CPF 027.458.273-24); Luiz Antonio Clabonde Silva (CPF 071.637.709-87); Luiz Antonio Lemes Ramires (CPF 038.687.941-90); Luiz Antonio Nunes Dias Rodrigues (CPF 065.814.619-03); Luiz Antonio Passos Motta (CPF 940.116.132-15); Luiz Antonio Scarmocin (CPF 077.993.329-05); Luiz Antonio de Castro (CPF 035.213.013-03); Luiz Armando Lacerda Neres (CPF 394.855.601-68); Luiz Carlos Machado (CPF 068.781.838-98); Luiz Carlos Pedroso (CPF 044.410.339-23); Luiz Carlos de Santana Gomes (CPF 010.603.141-42); Luiz Chuwer (CPF 050.386.749-76); Luiz Claudio Brandao Gomes Junior (CPF 968.445.823-15); Luiz Eduardo Cardoso Rosa (CPF 033.051.991-30); Luiz Fernando Lazzarin (CPF 066.628.459-81); Luiz Fernando Ramos Pinto (CPF 028.060.929-90); Luiz Fernando Romanovski Malko (CPF 060.619.969-18); Luiz Gonzaga Soares Mourao (CPF 440.319.472-91); Luiz Gustavo de Oliveira (CPF 049.923.909-19); Luiz Henrique Costa Arruda (CPF 371.283.528-05); Luiz Henrique Zolin Ciarini (CPF 080.947.049-77); Luiz Marcio Siqueira (CPF 865.853.719-68); Luiz Ricardo Silva Valente (CPF 901.932.702-00); Luiz Teixeira Paz (CPF 074.162.103-72); Luiz Trindade Botelho Filho (CPF 033.215.431-92); Luiz Vasconcelos Salatino (CPF 006.104.400-80); Luiza Gleyña Duarte Moreira (CPF 056.183.323-02); Luiza de Baires Cassol (CPF 005.198.440-76); Luma Ribeiro Raquel (CPF 016.633.503-70); Lurdes Teresinha Stein (CPF 043.308.409-01); Luridiane Cardozo Souza (CPF 013.364.882-63); Luzalith Barbosa de Oliveira (CPF 298.944.171-91); Luzana da Silva (CPF 969.814.310-68); Luzanira Alves de Lima (CPF 039.832.063-28); Luzia Alves da Costa Xavier (CPF 000.913.681-97); Luzia Lopes Machado (CPF 865.798.602-78); Luzia Patricia Franco da Cunha (CPF 035.907.741-26); Luzia Soares da Costa Rocha (CPF 965.552.031-53); Luzia da Silva Almeida (CPF 649.379.092-15); Luziane Maria dos Santos Xavier (CPF 979.862.913-20); Luziela Rodrigues da Silva (CPF 005.882.671-80); Luzinete da Silva Coutinho Lemos (CPF 232.071.322-00); Luzirene Campos de Sousa (CPF 002.153.892-12); Luzirene Santana Lima (CPF 732.839.591-53); Lydia de Souza Esquerdo Guimaraes (CPF 656.131.047-00); Madalena Alves Viana (CPF 895.367.703-34); Madalena Pereira da Costa (CPF 007.650.221-09); Magda Luzia Pantoja Rodrigues (CPF 807.030.622-04); Magno Silva Rodrigues (CPF 039.433.741-73); Mahyra Larussa Bini Mendes dos Santos (CPF 046.618.729-75); Maiara Piccolotto Holz (CPF 010.836.120-93); Maico Diego Spaniol (CPF 081.995.779-83); Maicon Winicius de Paula (CPF 049.333.981-78); Maikol Jose Galvao (CPF 062.597.769-69); Maikon Dias (CPF 090.145.999-27); Maikon Gomes dos Santos (CPF 716.169.932-00); Maikon Wellington Silva Ramos (CPF 859.310.552-15); Mailson Alves Rodrigues (CPF 048.795.363-00); Mailson Arley da Cruz Alves (CPF 046.339.213-20); Mailson Rodrigues Sa Pereira (CPF 035.372.301-09); Mailton Lima Magalhaes (CPF 045.600.673-76); Maiquel dos Santos Carvalhaes (CPF 004.992.980-12); Maira Lustosa Terra (CPF 721.658.631-04); Maira Maria Sepp Zamiatowski (CPF 019.549.760-03); Maira Teresa Ferreira Barbosa (CPF 342.661.798-63); Maires Nunes Carvalho (CPF 051.309.189-08); Maisa Freire Oliveira (CPF 039.287.961-19); Maisa Maiara Sousa Andrade (CPF 048.967.041-50); Maisla Pereira de Brito (CPF 023.286.421-79); Makson Smith Ferreira de Sousa Silva (CPF 044.404.723-97); Manoel Afonso Bezerra (CPF 073.287.453-04); Manoel Aristides Alves (CPF 408.591.503-72); Manoel Auriel de Carvalho Lopes (CPF 046.705.413-40); Manoel Carlos Lopes de Melo (CPF 003.698.992-45); Manoel Hernando de Lima (CPF 008.424.953-63); Manoel Inocencio Carvalho de Lima e Silva (CPF 100.730.908-32); Manoel Junior Gomes dos Santos (CPF 842.409.542-15); Manoel Lucas Montalverne Viana Gadelha (CPF 019.036.723-76); Manoel Messias da Costa Junior (CPF 017.528.903-45); Manoel de Jesus dos Santos Barroso Junior (CPF 833.846.502-04)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5090/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.465/2011-1 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Manoel Oliveira Cabral (CPF 110.916.652-49); Manoel Paulo Neto (CPF 039.760.003-88); Mantea Maria Araujo Teixeira Daniel (CPF 017.219.853-44); Manuel Alves da Silva (CPF 206.507.444-20); Manuelle Amoras dos Santos (CPF 751.121.242-

53); Manuely Thays da Costa Silva (CPF 022.805.433-89); Mara Aparecida Caetano Villela (CPF 971.175.449-53); Mara Jessyca Lima Barbosa (CPF 670.067.793-91); Marana Tamie Uehara de Souza (CPF 309.670.918-10); Marcel Pereira Araujo (CPF 016.824.613-94); Marcela Dias Foncatti (CPF 048.007.609-09); Marcela Marques da Cruz (CPF 974.981.731-15); Marcela Melo da Conceicao Vasconcelos (CPF 879.928.683-15); Marcela Vieira da Costa (CPF 864.479.802-25); Marcela da Silva Conceicao (CPF 024.994.611-44); Marcelli Lisiane Munchen Heck (CPF 068.520.459-60); Marcella Patricia Andrade Barros (CPF 043.244.701-62); Marcella Suzana Pietrobelli Miskiw (CPF 941.225.719-87); Marcello Viturino dos Santos Borges (CPF 034.114.521-10); Marcelo Araujo dos Santos (CPF 631.554.603-00); Marcelo Barros Moreno (CPF 413.464.081-49); Marcelo Cleiton Rodrigues Pimenta (CPF 008.809.362-07); Marcelo Fernandes da Silva (CPF 038.600.819-18); Marcelo Gartner Machado (CPF 082.939.599-75); Marcelo Gomes dos Santos (CPF 977.013.272-15); Marcelo Luiz de Mello (CPF 060.418.479-41); Marcelo Mendonca Lima (CPF 332.637.968-44); Marcelo Muniz Schneider (CPF 068.164.279-39); Marcelo Nazareno da Silva Carvalho (CPF 650.197.682-00); Marcelo Raczenski (CPF 065.199.379-24); Marcelo Rodrigues Ponte (CPF 034.267.383-17); Marcelo Rodrigues Salei (CPF 858.267.403-10); Marcelo Satoru Narita (CPF 754.623.549-91); Marcelo Vaurek Caneparo (CPF 044.527.699-18); Marcelo Wrobel (CPF 003.735.819-71); Marcelo de Avila Francos (CPF 785.284.610-68); Marcelo de Matos (CPF 048.971.509-57); Marcelo de Souza Rodrigues (CPF 853.652.382-49); Marcely Zierhut (CPF 066.817.269-09); Marcia Aurelia Lima Tavares (CPF 967.297.591-00); Marcia Carvalho Torres (CPF 032.340.061-21); Marcia Cristina Cardoso Costa Silva (CPF 028.551.479-21); Marcia Cristina Moreira dos Santos (CPF 017.920.729-61); Marcia Cristina Pereira da Silva Santos (CPF 029.829.636-55); Marcia Cristina Silva de Souza (CPF 815.225.172-00); Marcia Ferreira Sales (CPF 024.172.231-47); Marcia Germana Gomes de Oliveira (CPF 054.181.083-95); Marcia Helena Fernandes Alves (CPF 995.164.111-34); Marcia Loureiro Guimaraes (CPF 262.074.128-93); Marcia Luzia Malanotte (CPF 042.310.449-70); Marcia Maria da Conceicao (CPF 985.851.001-25); Marcia Martini Farina (CPF 908.242.450-91); Marcia Neves da Silva (CPF 027.325.311-54); Marcia Oliveira Souza Assis (CPF 042.351.251-09); Marcia Oliveira da Silva Martins (CPF 003.829.745-06); Marcia Picoli (CPF 031.621.809-02); Marcia Queiroz Fernandes da Silva (CPF 639.032.103-15); Marcia Regina Rubas Rissi (CPF 916.362.640-34); Marcia Ribeiro da Silva (CPF 999.684.521-49); Marcia Roselei Dassow (CPF 928.080.000-06); Marcia Santos Macena (CPF 645.300.192-68); Marcia Stelzer (CPF 028.076.320-41); Marcia Tomie Haguihara (CPF 726.919.999-04); Marcia Valeria da Silva Brito (CPF 047.148.973-57); Marcia da Silva (CPF 074.074.069-52); Marcia da Trindade Macedo (CPF 674.175.822-49); Marcia das Gracas de Souza (CPF 035.051.079-21); Marciana Oliveira Paulista (CPF 079.351.769-90); Marciana Ribeiro de Sousa (CPF 017.073.751-94); Marciano Siebra Guedes (CPF 776.033.463-04); Marciel Veloso Lima (CPF 014.138.821-88); Marcieli Sinara Simioni (CPF 045.587.469-70); Marciane Rodrigues Leme (CPF 044.314.446-02); Marcileia Sousa Xavier (CPF 018.354.411-06); Marcilene Carvalho de Oliveira (CPF 015.793.651-16); Marcilene Lopes do Nascimento (CPF 039.355.673-59); Marcilene Marques Beijamim (CPF 740.769.572-53); Marcilene Moraes de Sousa (CPF 003.578.241-21); Marcilene de Sousa Dourado (CPF 003.045.481-62); Marcilio Antonio de Souza (CPF 042.187.159-80); Marcilio Lazarim (CPF 089.220.049-91); Marcio Arsenio Pascoal Maia (CPF 013.656.883-13); Marcio Ataide Almeida (CPF 895.149.982-00); Marcio Batista Caldas (CPF 854.561.521-34); Marcio Bottan (CPF 002.204.900-23); Marcio Duarte da Silva (CPF 721.968.582-34); Marcio Felipe Silveira (CPF 793.344.669-87); Marcio Henrique Faustino Gloria (CPF 027.054.291-40); Marcio Jose Fongaro (CPF 009.893.939-41); Marcio Pereira Pinto (CPF 009.062.691-56); Marcio Pereira de Sa (CPF 618.386.161-87); Marcio Roberto Bacocina (CPF 171.639.298-54); Marcio Rodrigo Lemos de Meira (CPF 025.039.421-99); Marcio Tomihiro Sawaguchi (CPF 017.358.629-59); Marcione Souza da Cunha (CPF 511.684.052-20); Marcionel Baltazar de Ousa (CPF 975.697.395-15); Marcionila Rafaela Rodrigues Soares (CPF 033.623.473-20); Marco Antonio Carraro (CPF 029.438.929-63); Marco Antonio Marques Belem (CPF 041.756.911-46); Marco Antonio Moura dos Santos (CPF 788.338.922-04)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5091/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.466/2011-8 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Marco Antonio Nunes (CPF 036.967.839-78); Marco Aurelio Jacopeti Sanchez (CPF 547.544.459-53); Marco Aurelio da Rocha Castanho (CPF 533.010.720-20); Marcolino Fernandes Moraes (CPF 026.015.871-21); Marcos Abel Pereira de Sousa (CPF 948.998.195-87); Marcos Alves Lustosa Ribeiro (CPF 033.994.321-19); Marcos Antonio Almeida de Souza (CPF 371.294.653-87); Marcos Antonio Bodin Carvalho (CPF 614.690.769-34); Marcos Antonio Lima dos Reis (CPF 395.241.592-

87); Marcos Antonio Marche (CPF 083.011.659-10); Marcos Antonio Pereira Carneiro Filho (CPF 037.825.613-09); Marcos Antonio Soares Silva (CPF 799.998.161-34); Marcos Antonio da Silva (CPF 013.956.123-40); Marcos Antonio da Silva Ramos (CPF 603.570.163-94); Marcos Antonio de Sousa Santos (CPF 055.163.503-79); Marcos Antonio de Souza Leite (CPF 034.370.663-66); Marcos Antonio de Souza Silva (CPF 369.405.773-00); Marcos Antonio dos Santos (CPF 287.505.199-72); Marcos Aurelio Evangelista Rodrigues (CPF 673.066.913-68); Marcos Bruno Alves Luz (CPF 011.183.251-92); Marcos Costa dos Santos (CPF 000.125.202-09); Marcos Daniel Flemming de Lima (CPF 077.527.909-90); Marcos Dione Martins dos Santos (CPF 736.332.242-20); Marcos Edmilson Borgo (CPF 760.163.749-20); Marcos Eli da Silva (CPF 718.065.807-30); Marcos Felipe Monteiro de Sousa (CPF 853.648.602-30); Marcos Henrique Martins Marques (CPF 031.203.801-13); Marcos Inacio Ribeiro (CPF 468.813.873-34); Marcos Jaques Santos (CPF 041.140.089-42); Marcos Jonas Capelo Dantas Junior (CPF 027.616.983-20); Marcos Lima Veiga (CPF 041.518.421-52); Marcos Paulino Shimada (CPF 801.488.249-00); Marcos Paulo Nonaka (CPF 041.247.129-95); Marcos Paulo Varago (CPF 068.040.619-00); Marcos Roberto Venancio (CPF 653.594.889-72); Marcos Santos Alencar Junior (CPF 050.391.753-29); Marcos Scholl (CPF 016.880.439-50); Marcos Sousa Nogueira (CPF 025.100.381-76); Marcos Vanbaster Amorim da Silva (CPF 003.479.242-20); Marcos Vilhena dos Santos (CPF 810.762.152-20); Marcos Vinicio Trajano dos Santos (CPF 390.663.801-44); Marcos Vinicius Borges Rodrigues (CPF 003.106.723-92); Marcos Vinicius Braga Venancio Filho (CPF 023.309.563-20); Marcos Vinicius Lopes da Cruz Sousa (CPF 017.099.471-60); Marcos Vinicius Yoshida (CPF 009.789.679-92); Marcos de Oliveira Maximo (CPF 022.773.083-66); Marcos dos Reis (CPF 042.777.699-69); Marcus Venicius de Carvalho (CPF 074.917.539-73); Marcyell Guimaraes Lopes (CPF 017.475.111-70); Margarida Guimaraes de Lima (CPF 287.178.219-91); Maria Abadia dos Santos (CPF 023.856.201-89); Maria Adriene Lima dos Santos (CPF 030.039.713-52); Maria Alice Ribeiro Moraes (CPF 377.420.351-20); Maria Alenice Nascimento de Lima (CPF 026.883.853-48); Maria Alves Lima de Meneses (CPF 182.544.541-91); Maria Alzenir Alexandre de Moraes (CPF 971.498.703-25); Maria Amanda Valencia (CPF 047.119.333-01); Maria Ana Lourenco (CPF 017.735.013-05); Maria Andreia da Silva Rodrigues (CPF 026.889.173-74); Maria Angelita Bastos (CPF 815.026.649-68); Maria Aparecida Bassi (CPF 600.622.239-68); Maria Aparecida Beltrao Pereira (CPF 041.344.571-22); Maria Aparecida Cella (CPF 082.496.999-55); Maria Aparecida Coutinho Cardoso (CPF 917.450.559-91); Maria Aparecida Gomes Duarte (CPF 031.440.391-44); Maria Aparecida Januario da Silva (CPF 971.574.733-72); Maria Aparecida Mendes dos Santos (CPF 009.053.401-83); Maria Aparecida Pereira (CPF 894.858.901-68); Maria Aparecida Pereira Matheus (CPF 227.087.749-72); Maria Aparecida Pereira da Silva (CPF 016.224.441-08); Maria Aparecida Ribeiro Papaleo (CPF 595.320.099-49); Maria Aparecida Soares de Faria (CPF 549.604.951-20); Maria Aparecida da Silva Queiroz (CPF 628.687.211-68); Maria Aquino Novais (CPF 010.041.933-00); Maria Ariana Bezerra da Silva (CPF 991.833.741-91); Maria Aurineide de Freitas Lima (CPF 907.920.503-63); Maria Bernardete Martins (CPF 779.692.279-53); Maria Bruna de Sousa Martins (CPF 023.301.693-70); Maria Carla Figueiredo Silva (CPF 041.518.913-66); Maria Celia Martins Taveira Piazzetta (CPF 440.310.331-68); Maria Clara Simionetti Pires (CPF 066.488.979-45); Maria Cleide Bezerra de Melo (CPF 271.917.058-50); Maria Cleidiane Sousa Lira (CPF 601.348.113-05); Maria Claudes Alves Moares (CPF 521.854.003-04); Maria Cleunice Buosi Gongora (CPF 683.638.859-91); Maria Conceicao de Oliveira Rocha (CPF 560.621.681-72); Maria Creuza de Lima Vieira (CPF 219.520.352-87); Maria Cristina Correa de Souza Langner (CPF 222.633.579-04); Maria Cristina Lopes Chaves (CPF 751.797.842-04); Maria Cristina Ruiz Silva (CPF 054.498.529-08); Maria Cristina de Souza Guimaraes (CPF 066.545.709-01); Maria Cunha Neres (CPF 003.911.541-09); Maria da Conceicao Bezerra Faria (CPF 973.939.911-87); Maria da Conceicao Bezerra da Silva (CPF 051.082.303-38); Maria da Conceicao Nascimento da Silva (CPF 924.192.673-20); Maria da Conceicao de Freitas Maciel (CPF 924.192.593-00); Maria da Gloria de Moura Queiroz (CPF 864.915.473-53); Maria da Guia dos Santos Andrade (CPF 262.740.862-34); Maria da Luz Costa Martins (CPF 026.198.731-34); Maria da Paz da Silva Sousa Alves (CPF 642.263.363-72)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5092/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.468/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Maria Leticia Petri Frehner (CPF 051.612.659-81); Maria Lina Moura Silva Duarte (CPF 016.979.411-33); Maria Lucia Alves dos Santos (CPF 022.486.571-45); Maria Luciede Pereira da Silva (CPF 701.770.401-06); Maria Lucieda Castelo Torres (CPF 043.289.383-04); Maria Lucilma Freitas de Sousa (CPF 617.814.953-00); Maria Lucimar da Silva Carneiro (CPF

899.702.683-68); Maria Luiza de Oliveira (CPF 851.373.911-15); Maria Luzirene Guimaraes Noletto Barbosa (CPF 915.808.701-04); Maria Magna Nogueira da Silva (CPF 043.679.663-56); Maria Marcia Bezerra da Silva (CPF 028.861.944-76); Maria Marisma Pereira (CPF 009.256.733-90); Maria Marlice Alves Lemos (CPF 041.998.623-58); Maria Martins Oliveira (CPF 296.698.552-68); Maria Mikaele Caruca Cruz (CPF 031.020.343-06); Maria Natalia Ponciano do Nascimento (CPF 036.116.063-16); Maria Nayane Oliveira Nascimento (CPF 029.811.933-17); Maria Nayara Barbosa dos Santos (CPF 046.960.513-82); Maria Nazare Branco Benedito Neumeister (CPF 054.798.819-22); Maria Nery Barbosa (CPF 015.415.031-20); Maria Neta da Silva (CPF 002.954.041-08); Maria Nivea Martins da Silva (CPF 047.605.763-98); Maria Renata Nobre de Oliveira (CPF 028.326.913-82); Maria Rita Marcondes Oliveira (CPF 012.733.218-98); Maria Rosangela Barbosa Vilhena (CPF 433.429.062-00); Maria Roseane Firmino de Moraes (CPF 063.308.594-42); Maria Rosely de Sousa Araujo (CPF 018.390.883-03); Maria Samara de Sousa (CPF 029.682.763-01); Maria Sandra de Jesus da Silva (CPF 025.634.921-57); Maria Selma Soares Silva (CPF 190.591.083-53); Maria Serly Bandeira Bezerra (CPF 358.592.103-53); Maria Silvia Macedo (CPF 959.579.953-04); Maria Solange de Lima (CPF 381.401.603-34); Maria Soledade Rodrigues (CPF 872.861.069-53); Maria Solivan Miranda de Oliveira Silva (CPF 011.079.031-65); Maria Sonia Gonçalves Freitas (CPF 388.080.723-04); Maria Sueli de Abreu (CPF 766.700.316-53); Maria Suleny Alves Brito (CPF 035.217.253-32); Maria Valdenia de Castro Teixeira (CPF 035.847.893-62); Maria Vanda Almeida Duarte (CPF 313.565.913-53); Maria Vanessa Moreira Maia (CPF 924.930.923-68); Maria Vanessa Ribeiro Rodrigues (CPF 036.390.133-79); Maria Vania da Conceicao Franca (CPF 011.408.911-62); Maria Virginia Vale de Moura (CPF 457.446.453-49); Maria Zineude Lopes (CPF 756.836.603-00); Mariana Carvalho Urzedo (CPF 022.506.651-33); Mariana Cristina Clementino de Oliveira (CPF 975.057.903-82); Mariana Oliveira de Araujo (CPF 035.029.343-04); Mariana da Silva Sousa (CPF 047.347.153-19); Mariana Cristina Ferraz Gomes (CPF 061.338.489-01); Mariane Gonçalves Paiva (CPF 015.705.572-84); Mariangela Tissiani Cardoso Orsi (CPF 555.631.399-72); Marideia Xavier de Freitas (CPF 352.800.502-53); Maridelson de Souza Lima (CPF 836.757.792-20); Mariele Fatima de Oliveira (CPF 045.658.719-55); Mariane Nascimento de Sousa (CPF 034.637.163-56); Mariko Yokoyama Rodrigues (CPF 010.388.989-27); Marileia Assumpcao Chaves Alves (CPF 037.689.899-25); Marileia de Godoy Ferraz (CPF 004.413.320-05); Marileia do Rocio Bueno de Lima (CPF 069.376.539-99); Marileide de Jesus (CPF 011.561.321-85); Marileiza Maria Brito de Queiroz (CPF 852.879.031-20); Marilene Felten (CPF 931.686.910-20); Marilene Stocco Cardozo (CPF 029.993.719-42); Marilete Lopes (CPF 544.842.199-72); Marilia Liebel Koch (CPF 048.711.459-05); Marilia Lima Marinho (CPF 038.181.591-90); Marilia Matias Feitosa Ferro (CPF 049.833.393-02); Marilza Rodrigues (CPF 034.560.879-85); Marina Basgal (CPF 798.021.769-15); Marina Juliana Celestino da Silva (CPF 080.889.899-06); Marina Lima Leitao (CPF 009.995.023-52); Marina Nunes do Nascimento (CPF 006.468.611-66); Marina Santos Ferreira (CPF 030.515.161-47); Marina da Rosa Neves (CPF 036.534.369-23); Marineis Damacena Soares (CPF 546.941.081-15); Marines Bredow Mesquita (CPF 006.006.119-73); Marines Finato (CPF 632.477.981-53); Marines Pinto de Araujo (CPF 894.442.053-04); Marinete Rocha da Silva Teodoro Pereira (CPF 948.832.461-91); Martinez Ferreira Nunes (CPF 790.629.549-87); Martinez de Fatima Fernandes (CPF 569.260.149-49); Mario Alves Macedo (CPF 971.679.241-72); Mario Cabral do Amaral Neto (CPF 021.284.663-93); Mario Cezar Correa (CPF 047.931.929-47); Mario Elieser Vasconcelos Albuquerque (CPF 036.523.043-06); Mario Junior Monteiro Ferreira (CPF 510.718.003-53); Mario Marcos de Freitas Torres (CPF 787.888.893-00); Mario Sergio Souza de Alencar (CPF 073.791.069-02); Mario da Cruz Ferreira (CPF 003.676.231-88); Marisa Elisabete Brugnara (CPF 336.087.090-53); Marisa Hauelsen (CPF 749.157.039-91); Marisa Lopes dos Santos (CPF 024.071.829-10); Marisane Heckler (CPF 023.659.130-40); Marislane Dias Rodrigues (CPF 025.480.651-11); Maristela Fatima Fin (CPF 008.582.020-26); Maristela Maria Alba Tomazoni (CPF 942.593.300-63); Maristela Schoenherr (CPF 034.958.619-55); Maristela de Lima Bueno (CPF 059.245.569-64); Mariza dos Santos (CPF 932.238.709-20)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5093/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.469/2011-7 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Mariza Haas (CPF 469.872.070-20); Marizete Lobato Gomes (CPF 003.739.112-70); Marla Haas de Vlieger (CPF 001.549.810-79); Marlene Lima Laurinho (CPF 004.182.362-16); Marlene Machado Soares (CPF 617.202.592-91); Marlete Adriane Gross (CPF 032.367.329-54); Marli Aparecida Santiago de Moura (CPF 597.499.709-34); Marli Gertrudes dos Santos Tavares (CPF 408.387.309-49); Marli Orotides Daniel (CPF 766.295.039-53); Marliane de Souza Silva (CPF 007.373.451-95); Marliete Soares Silveira (CPF 026.853.173-09); Marlison Almeida Carneiro (CPF 017.791.663-03); Marlon Junior Morosini (CPF 066.027.919-31);



Marlon Luis Santana (CPF 040.245.651-33); Marlon Santos Jorge (CPF 011.644.401-01); Marlon Sibert da Rosa (CPF 058.921.669-45); Marlon de Mello Mioranza (CPF 827.897.890-53); Marlúcia Gomes de Almeida (CPF 923.438.051-72); Marly Costa dos Santos Conceicao (CPF 010.121.451-07); Marniele Alves Nascimento (CPF 046.039.033-32); Marsilio Reis Santana da Silva (CPF 033.927.531-65); Marta Pinheiro Inacio (CPF 896.172.073-20); Marta Silva Dutra (CPF 042.564.511-88); Marta de Matos Cordeiro Martins (CPF 025.515.269-81); Mateus Lemos Barroso (CPF 048.780.473-21); Mateus de Sales Andrade Pompeu (CPF 039.784.043-89); Matheus Milani (CPF 043.245.899-92); Matheus Moreira Santos (CPF 074.369.339-65); Matheus Ramos Accioly (CPF 046.793.923-39); Matheus Tanaques da Silva Souza Bandeira (CPF 135.669.537-09); Matheus Thomas Dotta (CPF 076.385.649-52); Matheus de Andrade Gonçalves (CPF 080.323.339-67); Mathias Alt (CPF 076.339.249-93); Maura Cristina Pedroso (CPF 006.107.839-55); Mauren Rosana de Marco Silva (CPF 322.147.909-34); Mauri Jose Klein (CPF 997.776.490-53); Mauricélia da Silva Pedreira (CPF 974.532.003-00); Mauricia Cabral da Luz Nascimento (CPF 004.889.551-22); Mauricio Alves de Lima (CPF 036.869.493-34); Mauricio Dias dos Santos (CPF 019.036.413-06); Mauricio Eduardo Catelan (CPF 931.559.489-49); Mauricio Janssen Garrett (CPF 840.521.559-04); Mauricio Jose Vasconcelos de Souza (CPF 008.624.682-80); Mauricio Lopes Batista (CPF 889.661.942-49); Mauricio Maycon Morelli (CPF 009.508.019-84); Mauricio Rodrigues dos Santos (CPF 746.290.181-15); Mauricio Saldanha do Nascimento (CPF 088.437.799-74); Mauricio Scheid (CPF 066.404.599-57); Mauricio Souza dos Santos (CPF 013.764.842-18); Maurilo Tavares de Carvalho (CPF 426.145.461-00); Maurizan Alves de Andrade (CPF 840.011.431-00); Mauro Antonio de Almeida Andrade (CPF 415.247.480-72); Mauro Batista Paulo (CPF 020.013.639-90); Mauro Florencio da Silva (CPF 861.103.571-20); Max Cardoso Marinho (CPF 947.697.372-20); Max Fernando Ferreira (CPF 055.162.079-08); Max Giovane Borges Brito (CPF 815.903.422-91); Max Miller dos Santos Braga (CPF 806.204.852-72); Max Muller da Silva Costa (CPF 910.643.842-34); Mayara Aparecida Costa de Souza (CPF 031.114.491-81); Mayara Costa dos Santos (CPF 043.448.063-01); Mayara Martins Pereira (CPF 083.253.159-62); Mayara Sampaio Viana (CPF 026.858.653-57); Mayara Stefani Alberto da Silva (CPF 937.083.782-53); Mayara de Brito Lacerda (CPF 077.619.129-20); Maycon Santos Gama (CPF 015.334.722-89); Maycon Willian Vedovelli (CPF 063.715.429-07); Mayko Jhones Fernandes Cerqueira (CPF 031.806.241-08); Meire Elem Nonato de Almeida (CPF 839.713.942-72); Meire Pestana (CPF 030.371.049-70); Meiriane de Monte Albuquerque Falcao (CPF 658.448.153-00); Meiriany Caetano do Monte (CPF 048.626.993-08); Meiriele Sampaio de Oliveira (CPF 042.158.153-04); Meirieli dos Santos Costa Niro (CPF 044.340.829-73); Meirivam da Silva Gomes (CPF 560.505.501-15); Meiry Larissa de Oliveira Silvestre (CPF 061.543.539-44); Melissa Freire de Araujo (CPF 072.073.969-10); Meliriane Andreia Ferreira Casanova (CPF 031.494.059-63); Meri Tezrinha da Silva (CPF 754.398.409-15); Meridiana do Nascimento Bastos (CPF 996.472.901-44); Meriely Koch (CPF 087.929.429-97); Messia de Abreu Sales Gomes (CPF 774.852.541-20); Messias Pinto dos Santos Junior (CPF 015.731.991-17); Micaelle Gonçalves dos Santos (CPF 018.076.283-45); Michael Dantas Reich Silva (CPF 731.559.341-15); Michael Rodrigo Sausen (CPF 018.453.830-01); Michael Torrinha Cheng (CPF 002.324.422-40); Michael da Silva Moreno (CPF 045.726.711-92); Michel Cortes de Paula (CPF 066.310.279-00); Michel Cruz Rodrigues (CPF 030.857.113-41); Michel Lino Ferro (CPF 043.919.923-96); Michel Massamy Konno de Azevedo (CPF 079.680.849-03); Michel Oliveira dos Reis (CPF 939.712.222-34); Michele Cacandre Fajoli (CPF 007.277.191-73); Michele Caroline Fernandes (CPF 069.813.439-75); Michele Dalzotto Garcia (CPF 067.422.079-06); Michele Rodrigues Fomer (CPF 066.086.179-84); Michelle Brito Fontenele (CPF 048.048.403-11); Michelle Dayana Gouvea (CPF 054.981.889-86); Michelle Fernanda de Araujo Sousa (CPF 778.990.912-68).

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5094/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.470/2011-5 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Michelle Marques Piranha (CPF 057.251.059-46); Michelle Suzzi Coelho Chaves (CPF 022.486.101-81); Michelli Cristina Cesario (CPF 066.325.989-43); Michelli Pereira Ramos (CPF 008.082.354-86); Michelly Sousa Ximenes (CPF 014.679.073-16); Michelly Taveira Correia (CPF 661.870.443-04); Mickaela Correia de Lima (CPF 026.688.013-46); Midia Roubie (CPF 061.132.519-50); Midian Alves da Silva (CPF 074.105.174-50); Miguel Gomes Neto (CPF 283.114.692-53); Miguel Medeiros de Biaso (CPF 039.125.723-48); Miguema Rodrigues da Silva (CPF 549.544.369-15); Mikael Sousa Vieira (CPF 030.087.073-60); Mikaelly de Souza Silva (CPF 035.176.563-80); Mikele Maria Ramos Viana (CPF 012.190.052-15); Milene Almeida Pereira (CPF 303.891.028-73); Milene Sueley de Souza Rocha (CPF 881.270.282-15); Milene de Fatima Dede Andrade (CPF 019.537.481-98); Mileni Roberta de Oliveira (CPF 067.986.979-41); Millena Katielle Pereira

da Cunha (CPF 036.006.571-60); Miller Panucci Gomes (CPF 070.069.899-06); Milton Cezar Carvalho de Moraes (CPF 315.092.233-04); Milton Jose Morilha Piotto (CPF 057.750.829-66); Milton Jose dos Santos (CPF 773.686.061-00); Milton Schwertner (CPF 607.851.019-34); Milton de Souza (CPF 761.436.279-91); Mirele Dalzotto Garcia (CPF 008.130.129-45); Mirelly Ferreira Barbosa (CPF 944.343.101-78); Miriam Accordi (CPF 857.583.459-20); Miriam Furini (CPF 059.881.149-46); Miriam Niewiorowski (CPF 055.643.759-47); Mirian Jung (CPF 043.388.289-19); Mirian Saraiva Rodrigues (CPF 878.484.733-68); Mirian Valhus Prestes (CPF 046.192.669-57); Miriane Luzia Oliveira Souza (CPF 037.642.851-17); Mirlene Costa Ferreira (CPF 799.267.972-53); Mirtes Piedade da Silva (CPF 222.282.841-49); Mirtes de Oliveira Barbosa (CPF 042.250.333-92); Mizael Pereira Celestino (CPF 050.250.633-45); Mizian Ferreira Silva (CPF 787.076.683-68); Moacir Lucas Beserra de Melo (CPF 044.139.563-54); Moacir Neco Barreto Neto (CPF 019.439.833-13); Moises Albuquerque de Almeida (CPF 872.712.652-87); Moises Bernardo de Lima (CPF 167.254.843-87); Moises Braga Sampaio (CPF 032.736.123-98); Moises Coelho Fragoço (CPF 029.315.371-01); Moises da Rocha Forte Junior (CPF 005.509.593-35); Monalce Cabral Ribeiro (CPF 013.257.781-09); Monalisa Alves da Silva (CPF 053.314.563-59); Monalisa Sueli do Amarante (CPF 020.860.530-45); Monica Antonia da Silva (CPF 053.789.443-84); Monica Ferreira de Almeida (CPF 049.144.023-51); Monica Karczewski (CPF 037.277.539-00); Monica Lima de Almeida (CPF 509.028.141-68); Monica Mathias (CPF 027.194.559-11); Monica Moura Barbosa (CPF 027.003.671-70); Monica Nagabe (CPF 057.394.149-11); Monica Pamela de Barros Caetano (CPF 031.594.960-07); Monica Teixeira (CPF 052.771.779-73); Monica da Mota Sousa (CPF 021.079.241-80); Morgana Reboucas dos Santos (CPF 042.109.853-84); Morgana Saraiva Ferreira (CPF 072.232.669-61); Moria Gomes Cerqueira (CPF 041.304.491-25); Mosart Fontoura Dutra (CPF 213.543.910-04); Mozart Rozendo Melo (CPF 050.310.353-58); Muriel Oliveira Sierra (CPF 059.659.499-28); Murillo Junior Vieira de Santana (CPF 039.353.471-54); Murilo Jose da Silva (CPF 060.926.439-79); Mylene Cristina da Silva Paula (CPF 547.035.069-04); Nabiane Coelho Amaral (CPF 023.961.711-86); Nadia Alice Pereira de Sousa (CPF 766.980.412-20); Nadia Dias de Lima (CPF 005.400.392-09); Nadia Geller (CPF 013.117.300-60); Nadia Iara do Amaral (CPF 014.878.219-13); Nadiacibely Magalhaes de Sousa (CPF 875.417.772-34); Nadiany Gomes de Sousa (CPF 027.204.103-30); Nadielle Castro da Silva (CPF 014.105.833-17); Nadrileia Graciani (CPF 029.346.849-46); Nadlla Cristina Alves dos Santos (CPF 041.923.251-60); Nagila Fernanda Furtado Teixeira (CPF 054.245.013-54); Nagma Cristina de Mello Cordeiro Siqueira (CPF 022.456.469-24); Naiana Jania Argento do Nascimento (CPF 023.452.913-03); Naiana Sousa Lima (CPF 046.698.973-30); Naide Nogueira Sudre (CPF 036.270.171-70); Naiete Thais de Souza Machado (CPF 076.359.329-00); Nailton Lopes de Sousa (CPF 036.303.601-65); Nair Manoela Lucas (CPF 839.043.951-49); Nancy Elis Muller (CPF 007.613.820-89); Nara Crsitina Fernandes de Moraes (CPF 022.396.363-19); NARRIMA Tayane de Souza Farias (CPF 982.548.552-34); Nasserá de Souza Oliveira Bunchden (CPF 007.865.150-66); Natalia Aparecida Rafael (CPF 831.768.539-04); Natalia Daiana Lima de Oliveira (CPF 978.093.573-87); Natalia Falcao da Silveira (CPF 037.822.893-58); Natalia Paiva Santos (CPF 018.518.273-90); Natalia Ribeiro de Lira (CPF 010.374.112-77); Natalia Naconesi (CPF 079.330.509-80); Natallia Alliprandini Silva (CPF 061.816.029-92); Natallia Christina Araujo (CPF 014.622.911-80); Natanael de Souza Costa (CPF 016.586.191-61).

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5095/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.471/2011-1 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Natanael Ferreira (CPF 989.217.200-06); Natanaelia Silva Braga (CPF 028.726.083-62); Nataniel Ferreira de Franca (CPF 020.630.551-65); Natany Xavier (CPF 071.422.469-36); Nathalia Alves de Oliveira (CPF 035.996.933-07); Nathalia Colaco da Silva (CPF 025.590.773-70); Nathalia Lima Martins (CPF 971.029.893-34); Nathalia Renata Schumann (CPF 020.146.660-08); Naudiele Costa (CPF 073.829.899-92); Nayanne de Sousa Almeida Lucio (CPF 031.362.551-43); Nayara Guedes Santos (CPF 032.535.121-00); Nayara Pereira Azevedo (CPF 026.490.911-93); Nayara Soares Carneiro (CPF 029.259.691-00); Nayhara Cristyene Ferreira (CPF 032.430.801-93); Nayra Thais Braga da Silva (CPF 019.667.711-42); Nazare Costa de Oliveira (CPF 829.547.041-87); Necilia Talita Raulino Batista (CPF 033.254.013-84); Neiara Parente de Araujo (CPF 025.459.553-70); Neicy Maria Torres (CPF 027.534.419-36); Neide Marcos de Araujo (CPF 353.530.778-30); Neide Maria Alves da Silva (CPF 356.980.553-00); Neide da Silva Souza (CPF 663.913.699-68); Neide de Fatima Martins da Silva (CPF 900.225.569-15); Neilieny Pereira da Silva (CPF 024.752.561-84); Neithon Johnathan Lopes Correa (CPF 030.373.451-52); Neimar Ferreira Batista (CPF 521.878.102-91); Neirla Maia Freire Vieira (CPF 641.798.423-00); Neiva Teresinha Borelli (CPF 605.498.829-87);

Neize Castro Marinho (CPF 789.832.582-68); Neli Fatima Stefanello (CPF 285.041.270-87); Neliane Silverio da Rocha (CPF 026.870.673-50); Nelse Machado dos Santos (CPF 031.497.299-47); Nelson Audi de Menezes (CPF 671.199.648-87); Nelson Luersen (CPF 116.020.660-00); Nelson Pereira Macedo (CPF 965.555.059-15); Nelson Reis de Souza (CPF 267.896.202-49); Nelson Ricardo Alves de Souza (CPF 014.385.531-02); Nelson Salton Junior (CPF 019.551.320-70); Nereu Cavalcanti Coelho Filho (CPF 067.373.536-22); Neucilene Santos Vieira (CPF 017.351.063-99); Neusa Valente da Silva (CPF 006.190.399-06); Neuton Janiski (CPF 038.698.479-48); Neuza Marina Paiva da Silva (CPF 463.730.200-53); Neuza Teixeira (CPF 560.962.599-87); Neuzi Jesus de Moraes (CPF 864.826.021-34); Neuziel da Mota Sousa (CPF 916.174.802-15); Nicheli Rodrigues Santos (CPF 072.839.689-03); Nielton Augusto Pereira (CPF 080.328.229-09); Nilceia Suzue Fukushima (CPF 938.317.739-04); Nildelene de Oliveira da Silva (CPF 438.695.482-15); Nilo Thiago Barcelos (CPF 017.678.261-33); Nilson Gonzaga da Silva (CPF 327.172.023-15); Nilson Jeronimo da Silva (CPF 822.983.941-72); Nilson Marcos dos Santos (CPF 515.139.199-20); Nilson Vilhena Lobato (CPF 867.005.372-15); Nilton Borssi (CPF 035.323.329-30); Nilton Maciel Costa (CPF 776.176.731-91); Nivanildo Almeida Taboa (CPF 973.347.151-87); Nivea Soares Pinto (CPF 038.682.533-51); Nixon Gleyson Melo de Araujo (CPF 463.917.113-72); Noabia Pereira Duarte (CPF 929.579.601-25); Noecir Moreira Ribeiro (CPF 034.651.629-35); Noeme de Jesus Silva (CPF 020.255.851-79); Noeme de Jesus Silva (CPF 472.293.492-49); Noemi Bispo das Neves (CPF 833.444.111-87); Noemi Dimiz Alves Azevedo (CPF 019.416.161-78); Noemy Silene Balarotti (CPF 046.252.669-04); Nurilene de Jesus dos Santos Sousa (CPF 585.929.382-87); Obevaldo de Souza Leite (CPF 026.766.453-23); Obsandro de Sousa Rocha (CPF 752.493.162-04); Ocbertos Dias Amorim (CPF 844.485.632-00); Odair Jose Coelho de Almeida (CPF 607.309.271-72); Odalgo Luiz Bispo (CPF 314.987.871-34); Odicleia Alves Pereira (CPF 039.904.179-67); Odineia Cristina Teixeira Dias (CPF 048.292.669-45); Odirlei Vinicios dos Santos (CPF 070.502.239-05); Oelinton Patriqui de Barros (CPF 077.304.199-04); Olga Chapięski (CPF 072.177.669-82); Olga Fontenele Firmino (CPF 442.742.543-72); Olga do Carmo Lutz Ferreira (CPF 020.009.880-24); Onice Cardoso Gonçalves Lima (CPF 825.665.931-91); Onice Paulino (CPF 029.632.629-14); Ordep Abreu Silva (CPF 771.917.811-49); Orestes Rufo de Sousa Costa (CPF 626.612.641-91); Orivaldo Fryder (CPF 034.510.559-10); Orlando Aparecido de Souza (CPF 899.565.329-91); Osana Fernandes de Oliveira (CPF 032.999.599-56); Osana Vieira da Costa (CPF 464.597.313-49); Oscar Scapini (CPF 282.283.599-34); Osiel Grigorio de Souza (CPF 164.759.333-68); Osmani Felismino de Menezes (CPF 024.442.573-67); Osmano Melo Oliveira (CPF 028.370.161-79); Osmar Abel Rosa (CPF 020.024.229-66); Osmar Manoel Rodrigues (CPF 618.868.151-00); Osmar Nunes Angelin (CPF 073.830.963-04); Osmarina Oliveira Gomes (CPF 952.801.031-87); Osmi Jose de Ramos (CPF 057.372.679-54); Otilia Stella (CPF 552.745.109-06); Ozenilra dos Santos Gomes (CPF 000.391.232-94); Ozias Ferreira da Silva (CPF 950.219.142-00).

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5096/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.473/2011-4 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Paulo Rodrigues Bastos (CPF 466.731.482-68); Paulo Rogerio Costa dos Santos (CPF 209.593.032-00); Paulo Roney Almeida Lima (CPF 049.585.673-80); Paulo Sergio Pinto da Silva (CPF 010.577.833-82); Paulo Solon Magalhães Neto (CPF 813.584.073-04); Paulo Victor Lima Macdowell (CPF 029.656.703-51); Paulo Wesley Arruda Viana (CPF 661.597.253-00); Paulo Wilczek (CPF 447.580.659-34); Pedro Darc da Cruz Assuncao (CPF 003.736.791-90); Pedro Henrique Alcantara de Oliveira (CPF 019.822.471-00); Pedro Henrique Andrade Pimentel (CPF 044.520.303-00); Pedro Henrique Nascimento Costa (CPF 041.388.811-82); Pedro Henrique de Sousa Silva (CPF 052.823.193-65); Pedro Jonatas Baltazar de Azevedo (CPF 026.090.143-17); Pedro Jose Cunha dos Santos (CPF 031.178.673-17); Pedro Moreira Junior (CPF 025.541.793-44); Pedro Natercio da Silva Junior (CPF 500.482.441-04); Pedro Pinto da Silveira (CPF 897.676.833-72); Pedro Rosa Pereira (CPF 039.634.878-52); Pedro Victor Astolfi (CPF 380.842.158-41); Pedro de Andrade Miguel (CPF 601.746.760-34); Pedro do Vale Pires (CPF 573.273.352-34); Peri Brightenti (CPF 395.639.758-47); Peter Luis Correa Castro Farkas (CPF 012.001.541-26); Petros Paulo Sobral Gomes (CPF 841.484.382-49); Phayane Maria Ferreira Leal (CPF 036.498.563-10); Phelipe Rodrigues Ferreira Leite (CPF 020.868.993-19); Phelipe Quintiliano da Silva (CPF 027.496.853-38); Poliana Carolina de Aguiar (CPF 048.580.249-03); Poliana Cunha Damacena (CPF 019.138.251-59); Poliana Nonato da Silva (CPF 013.798.381-69); Poliana Saboia Vieira (CPF 926.415.042-00); Poliana Silva Sousa (CPF 026.149.421-03); Poliana Souza Dias (CPF 006.090.491-78); Pollianna Farinon (CPF 053.932.609-70); Poliany de Mello Nunes (CPF 862.605.452-15);

Pollyanna Rocha Moreira (CPF 837.525.101-10); Polyana Santos de Sousa (CPF 013.797.311-00); Polyana Veyga Damasceno Silva (CPF 037.341.323-80); Possydney Rodrigues Maritins (CPF 048.438.463-50); Priscila Corazza (CPF 013.283.640-89); Priscila Elaine da Costa (CPF 045.147.319-19); Priscila Meneses da Rocha (CPF 039.559.333-69); Priscila Pereira Oliveira (CPF 039.699.771-69); Priscila Souza de Oliveira (CPF 019.429.469-29); Priscila Suemy Ferreira Chepluski (CPF 072.560.369-06); Priscila da Silva dos Santos (CPF 065.368.179-82); Priscilla Martins (CPF 010.293.863-66); Priscilla de Souza Conegundes (CPF 030.673.401-08); Priscylla Sousa do Vale (CPF 954.398.972-91); Queila Felix Pontes (CPF 904.936.481-00); Quelen Cristiane Machado Hubner (CPF 005.338.500-45); Quesia Honorato de Almeida (CPF 042.695.401-76); Quesia Osnay Alves Ferreira (CPF 964.208.201-20); Racib Manuel da Silva (CPF 870.007.682-15); Rafael Alves de Lemos (CPF 034.981.341-83); Rafael Andrew Favaro (CPF 073.953.639-73); Rafael Barbosa da Costa (CPF 928.315.322-72); Rafael Barros da Silva (CPF 029.105.231-27); Rafael Brentam Alves (CPF 079.873.299-75); Rafael Bruno Oliveira Paiva (CPF 600.326.733-02); Rafael Colombo Cucco (CPF 070.724.469-23); Rafael Diego Dantas dos Santos (CPF 001.529.122-74); Rafael Espindola de Abreu (CPF 043.988.949-93); Rafael Feitosa Araujo (CPF 045.252.183-12); Rafael Fernandes Paes de Almeida (CPF 969.643.671-87); Rafael Ferreira Costa (CPF 024.237.271-60); Rafael Ferreira de Souza (CPF 074.350.429-19); Rafael Flach da Cruz (CPF 003.995.670-97); Rafael Gomes Barros (CPF 010.022.301-01); Rafael Gomes Oliveira (CPF 026.053.543-50); Rafael Macedo dos Santos (CPF 028.936.351-99); Rafael Maranghelo Lopes (CPF 012.549.800-40); Rafael Moita de Lima (CPF 031.552.663-76); Rafael Pereira Bueno (CPF 055.196.259-30); Rafael Pimentel Flexa (CPF 995.423.662-72); Rafael Porto (CPF 006.833.939-95); Rafael Rodrigo Pagliari (CPF 027.384.391-52); Rafael Santos de Oliveira (CPF 054.010.363-29); Rafael Silva Oliveira (CPF 038.196.251-27); Rafael Silva de Assis (CPF 027.591.481-06); Rafael Sonda (CPF 025.455.999-99); Rafael Trombetta Brandao (CPF 734.369.763-34); Rafael Vieira Bezerra (CPF 006.321.163-74); Rafael Yari Cordeiro (CPF 042.850.493-09); Rafael de Aquino Silva (CPF 035.839.553-40); Rafael de Lima Vieira (CPF 028.845.973-36); Rafael dos Santos (CPF 034.721.569-61); Rafaela Alves Ferreira de Oliveira (CPF 015.244.803-98); Rafaela Mainardes Martins (CPF 040.362.999-30); Rafaela Menezes do Nascimento (CPF 823.377.722-68); Rafaela Silva Reis (CPF 017.603.301-75); Rafaela Silva Teles (CPF 010.100.953-40); Rafaela da Cruz Souza (CPF 934.440.522-00); Rafaelle da Silva Nunes (CPF 036.001.463-19); Rafisa Coelho de Assis Rodrigues (CPF 030.395.591-09); Raiane Martins Silva Barbosa Peitoza (CPF 020.810.451-84); Raiane Silva Mocalai (CPF 031.021.131-09); Raianne Milka (CPF 010.551.779-81); Raibson Oliveira Santana (CPF 008.384.652-26).

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5097/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.475/2011-7 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Renata Martins Ciappina (CPF 082.542.709-61); Renata Messias dos Santos Dias (CPF 010.373.541-09); Renata Pereira Menezes (CPF 042.364.183-20); Renata Rodrigues Nogueira (CPF 015.816.311-70); Renata Tinti Ferreira (CPF 045.072.259-73); Renato Barbosa Rodrigues (CPF 048.410.443-88); Renato Batista Pereira (CPF 006.167.461-30); Renato Carlos Fernandes Gomes (CPF 937.520.321-20); Renato Cesar Beltrame Genezher (CPF 056.733.689-17); Renato Evandro Ortolan de Rezende (CPF 832.740.499-72); Renato Leal de Souza (CPF 839.102.121-15); Renato Lopes Barbosa (CPF 008.031.001-08); Renato Moreira dos Santos (CPF 881.341.052-20); Renato Nascimento Cutrim (CPF 011.305.372-00); Renato Pinheiro Gluchowski (CPF 051.250.769-45); Renato Rocha de Oliveira (CPF 485.471.823-49); Renato da Silva Uchoa (CPF 603.427.713-29); Renato de Melo Sousa (CPF 819.779.643-20); Rene Claudio Neri (CPF 798.097.829-34); Rene Santiago Sotero Rodrigues (CPF 645.662.933-00); Rene Junior Freitas Lima (CPF 989.789.772-00); Renilde de Almeida Barbosa (CPF 001.989.631-06); Reniely Almeida Barbosa (CPF 038.013.876-07); Rennan Tanabe (CPF 056.094.759-37); Reyler Rezende de Castro (CPF 078.898.619-82); Rhaly Murilo Sotoriva (CPF 008.780.780-70); Rhanna Raquel Marques (CPF 049.276.263-50); Rhayane Leite Gomes (CPF 031.549.111-62); Rhuan Carlo de Siqueira Pinheiro (CPF 020.345.151-10); Ricardo Bichler Borck (CPF 017.357.970-14); Ricardo Braz da Costa Silva (CPF 406.011.101-53); Ricardo Cappellaro (CPF 066.599.909-76); Ricardo Cezar Chaves da Silva (CPF 114.646.018-01); Ricardo Correa da Silva (CPF 058.103.519-48); Ricardo Lopes Barbosa (CPF 980.523.811-34); Ricardo Luis Junges (CPF 039.089.889-93); Ricardo Pereira de Souza (CPF 044.897.391-09); Ricardo Ribeiro Sousa (CPF 025.788.461-03); Ricardo Rocha Santana (CPF 710.928.381-04); Ricardo Saraiva Aguiar (CPF 021.988.811-60); Ricardo Schanoski (CPF 061.987.059-19); Ricardo Sousa de Almeida (CPF 738.874.983-72); Ricardo Yamao (CPF 336.449.298-07); Ricardo da Silva Bernardino (CPF 032.418.193-02); Ricardo de Oliveira Gonçalves (CPF 019.953.691-01); Richardson

Nascimento Moraes (CPF 008.817.851-05); Richelle Barbosa Garcia Uchoa (CPF 941.498.872-68); Rilton Bruno Lima da Silva (CPF 024.887.073-41); Riselma Batista Cardoso (CPF 597.212.351-72); Rita Cristina Bandeira (CPF 822.613.699-72); Rita Enilva Martins dos Santos (CPF 942.766.093-72); Rita Rebonatto Colla (CPF 472.953.419-00); Rita de Cacia Unfer de Oliveira (CPF 644.019.289-20); Rita de Cassia Clares de Lima (CPF 002.981.943-17); Roberli de Lima Alexandria (CPF 284.042.688-94); Robemildo Rodrigues Nunes (CPF 009.536.203-79); Robert David Soares de Lima (CPF 036.827.441-18); Roberta Cristina de Queiroz Souza (CPF 012.561.531-09); Roberta Serafim da Silva (CPF 037.079.523-71); Roberto Almeida Soares (CPF 024.882.811-82); Roberto Belarmino Camurca Torres (CPF 469.962.063-91); Roberto Carlos Semiguen (CPF 064.719.079-66); Roberto Carpeggiane Rodrigues Rocha (CPF 672.795.543-34); Roberto Inocencio Pereira (CPF 056.147.619-50); Roberto Luiz Pereira Junior (CPF 055.001.459-40); Roberto Ribeiro Melo (CPF 173.355.822-53); Roberto Schlogl (CPF 356.283.919-72); Roberto Xisto da Gama (CPF 011.031.002-03); Roberto da Silva Aires (CPF 038.189.681-10); Roberto de Paula (CPF 339.346.739-53); Roberval Alves Rodrigues (CPF 028.119.611-78); Robson Braga da Silva (CPF 032.186.761-00); Robson Camargo (CPF 007.069.899-61); Robson Guedes Duarte (CPF 790.144.291-34); Robson Oliveira Goes (CPF 006.115.752-05); Robson Pires da Silva (CPF 070.818.649-10); Robson Veiga (CPF 072.352.767-97); Robson da Luz Barbosa (CPF 861.376.709-53); Robson de Sales Ferreira (CPF 051.879.203-08); Rochelle Holanda Barroso (CPF 019.376.293-50); Rodinete Tereza Silva (CPF 422.741.682-53); Rodolfo Batista dos Santos (CPF 002.259.181-88); Rodrigo Alves da Silva (CPF 034.192.793-70); Rodrigo Aralios Neves (CPF 335.778.488-20); Rodrigo Augusto Milleck Molinetti (CPF 046.405.799-00); Rodrigo Bazzi Araujo (CPF 062.469.719-38); Rodrigo Buenavides Rodrigues (CPF 018.337.460-66); Rodrigo Cardoso (CPF 042.314.159-78); Rodrigo Dusilek Fernandes da Silva (CPF 070.340.519-50); Rodrigo Estevam de Sousa (CPF 018.221.573-31); Rodrigo Fernandes dos Santos (CPF 007.598.400-83); Rodrigo Hermann Hendges (CPF 084.861.849-16); Rodrigo Jose da Silva (CPF 032.991.311-50); Rodrigo Leonardo Santos (CPF 079.661.039-86); Rodrigo Lopes Pereira (CPF 046.987.843-60); Rodrigo Pereira de Abreu (CPF 029.266.411-76); Rodrigo de Bortoli Pereira (CPF 331.365.618-80); Rodrigo de Witt Machado (CPF 839.649.320-00); Rodrigo do Patrocinio Herculano (CPF 021.613.413-75); Rodrigo dos Santos de Mello (CPF 036.138.261-86).

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5098/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.477/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Rosilano Sousa de Oliveira (CPF 825.312.933-53); Rosilene Alves de Souza (CPF 017.303.932-41); Rosilene Cardoso Souza (CPF 795.179.512-72); Rosilene Lima Martins Brito (CPF 943.271.571-04); Rosilene Pereira de Sousa (CPF 012.966.051-59); Rosilene Vieira de Vilhena (CPF 729.669.042-91); Rosilene da Costa Porto (CPF 020.669.831-36); Rosilene de Sousa (CPF 000.284.563-60); Rosimar Brito da Silva (CPF 005.380.152-09); Rosimary da Silva Silva (CPF 388.389.582-20); Rosimeire Silveira Diogenes (CPF 259.565.073-49); Rosinalva Barbosa de Sousa (CPF 028.662.881-30); Rosinalva da Silva Reis (CPF 833.510.431-04); Rosinei da Conceicao das Mercês (CPF 595.624.982-04); Rosineia da Silva Cruz (CPF 084.535.929-00); Rosiolanda Soares Sousa (CPF 952.278.302-15); Rosnei Antonio Paganí (CPF 080.163.559-43); Rozangela Alves Pereira (CPF 620.887.001-10); Rozeli Andersen de Oliveira (CPF 183.450.808-80); Rozelia Torres Bernardino (CPF 017.210.493-98); Roziane Malafaia Ferreira (CPF 933.928.502-68); Ruan Felipe Staron (CPF 054.949.659-96); Ruan Gomes Barreto (CPF 057.329.653-78); Rubem Vinicius Madureira Jacunda (CPF 005.097.891-88); Rubens Gusmao (CPF 101.557.163-87); Rubens Rodrigues (CPF 015.874.989-87); Rubens de Oliveira Cardoso (CPF 778.451.883-87); Rubia Andrade Salviano (CPF 035.794.201-94); Rubia Silvana Sponchiado (CPF 082.950.459-11); Rubia da Silva Santos (CPF 019.993.671-46); Rubiana Portillo Fonseca dos Santos (CPF 029.517.221-50); Rudolf Hunnicutt Manfrin (CPF 391.895.888-43); Ruguivan Gomes da Silva (CPF 884.017.231-91); Rui Airton Cornelius (CPF 062.992.239-49); Rui Furtado (CPF 435.207.661-91); Rute Mareco Gomes (CPF 433.003.162-00); Ruth Maria da Silva (CPF 091.449.273-04); Ruth Squizzato Adorno (CPF 517.020.969-04); Ruth Vieira Silva (CPF 025.386.191-81); Rutilene Braga Alencar (CPF 654.990.852-34); Rychelle Guimaraes Borges (CPF 015.716.853-08); Sabini Donato dos Santos (CPF 058.247.599-60); Sabrina Aparecida da Silva (CPF 062.182.959-58); Sabrina Brito Fontenele (CPF 047.042.783-36); Sabrina Carla Barbosa Pinheiro (CPF 063.710.979-11); Sabrina Cristina Clossmann (CPF 017.596.220-01); Sabrina Uaner da Costa Meneses (CPF 001.692.872-54); Sabrina da Luz Lopes da Silva (CPF 088.798.629-36); Sabryna Rezende de Oliveira Pinto (CPF 029.702.731-01); Salomao Jesus dos Santos de Almeida (CPF 920.551.092-00); Salomao Pimentel Paula (CPF 007.778.222-45); Salu Jose Martins (CPF

232.608.746-15); Salviano Jose Barros Ponte (CPF 023.987.713-69); Samaira da Silva Barros (CPF 024.489.923-12); Samara Barbosa de Sousa (CPF 016.087.271-57); Samara Cristina Nedel (CPF 063.865.249-93); Samara Cristina da Silva (CPF 037.751.101-35); Samara Francelino da Silva (CPF 029.419.971-30); Samara Janoca Vieira (CPF 019.071.063-24); Samara Karoline de Castro Sales (CPF 645.510.593-15); Samara Moreschi Soffa (CPF 073.004.939-63); Samara de Almeida Barros (CPF 028.761.021-70); Samara dos Santos Souza (CPF 014.113.271-01); Samia Rezende Flauzino (CPF 101.851.546-11); Samir Facundes da Rocha (CPF 875.134.202-20); Samir Heitor Soares da Silva Moura (CPF 017.524.811-78); Samira Silveira (CPF 044.406.149-57); Samuel Barbosa dos Santos (CPF 036.915.653-60); Samuel Evangelista Lima (CPF 042.279.863-03); Samuel Filgueira Maciel Mendes (CPF 773.815.992-87); Samuel Gonçalves da Costa (CPF 009.688.073-21); Samuel Guedes de Castro (CPF 912.404.923-91); Samuel Jackson de Oliveira Paiva (CPF 030.681.933-38); Samuel Nunes da Silva (CPF 058.483.896-40); Samuel Santana dos Santos (CPF 640.632.161-87); Samuel Viana da Costa (CPF 509.545.043-72); Samuel de Freitas Barros Neto (CPF 012.409.823-13); San Dyego Inacio Lourenco (CPF 009.379.943-83); Sandra Aparecida Santana (CPF 007.101.739-97); Sandra Aparecida Silva Santos (CPF 038.222.139-77); Sandra Costa dos Santos (CPF 005.141.501-14); Sandra Ferreira de Moraes (CPF 952.642.803-04); Sandra Joelma Cordeiro de Moraes (CPF 566.065.162-34); Sandra Leineker Soares (CPF 027.476.739-28); Sandra Leticia Polaczinski (CPF 001.428.500-20); Sandra Lucia Marcal Nacour (CPF 688.898.529-68); Sandra Mara Meira Goll (CPF 031.311.169-35); Sandra Mara Moreira da Silva (CPF 037.259.993-17); Sandra Mara dos Santos (CPF 006.555.419-18); Sandra Maristela Wojciechowski (CPF 002.482.730-43); Sandra Menezes de Sousa (CPF 015.420.131-60); Sandra Nara Lemes Castilho Costa (CPF 860.471.751-04); Sandra Passos (CPF 069.899.519-82); Sandra Regina Ferreira (CPF 827.869.509-10); Sandra Regina de Farias (CPF 034.968.449-90); Sandra Regina de Oliveira Marques (CPF 183.414.988-63); Sandra Regina dos Santos Rosa (CPF 918.097.389-20); Sandra de Fatima Stopa (CPF 024.166.779-85); Sandra de Oliveira Costa (CPF 970.605.001-97); Sandra do Nascimento Melo (CPF 682.640.202-59).

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5099/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.479/2011-2 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Simone Feitosa Braga (CPF 053.640.843-29); Simone Gomes Teixeira (CPF 751.058.882-00); Simone Lima Cadete (CPF 006.370.301-76); Simone Lopes Rosa (CPF 931.802.842-34); Simone Marques do Nascimento (CPF 026.625.463-28); Simone Mary Gabilan (CPF 031.560.089-66); Simone Miranda Jacinto (CPF 014.877.479-26); Simone Monteiro Lima (CPF 009.881.581-40); Simone Oliveira Padilha (CPF 065.780.939-07); Simone Oliveira Zeni (CPF 017.033.340-00); Simone Oliveira Aires Moreira (CPF 038.715.041-22); Simone Repolho Nascimento (CPF 888.392.902-06); Simone Senhorinha de Oliveira (CPF 003.304.881-98); Simone Valeria de Sousa Santos (CPF 028.083.321-06); Simoni da Costa (CPF 067.857.839-76); Simonia Verissimo dos Santos (CPF 001.096.841-50); Sinaara Leticia Dumke (CPF 019.391.910-92); Sindomar Pinto Rocha (CPF 004.273.501-74); Sinthya Samara de Sousa Gomes (CPF 029.218.611-86); Sioneidia Oliveira Bringel Bezerra (CPF 918.796.631-04); Sirlei Aparecida da Silva Lima (CPF 049.254.399-28); Sirlei Bach (CPF 027.247.609-99); Sirlei Teresinha Kist Pontarolo (CPF 031.643.039-04); Sirlei da Silva Souza (CPF 043.348.789-54); Sirlene Lopes dos Santos (CPF 015.018.869-24); Sirlene Rosa de Almeida (CPF 612.395.502-00); Sirlene Oliveira dos Santos (CPF 036.263.079-80); Sivaldo Batista Rodrigues (CPF 731.775.711-04); Sivaldo Domingues (CPF 836.748.299-91); Solange Albuquerque Carvalho (CPF 006.828.931-61); Solange Kervald Martins (CPF 040.576.219-46); Solange Lopes do Carmo (CPF 036.603.271-23); Solange Mendes Ribeiro (CPF 028.956.959-11); Solange da Silva Resende (CPF 296.984.561-04); Sonia Aparecida da Silva (CPF 963.590.803-20); Sonia Gomes de Souza (CPF 414.402.509-87); Sonia Mara Mutschall (CPF 028.848.439-81); Sonia Mara Nunes Stadler (CPF 566.329.409-00); Sonia Maria Dellalibera Gonçalves Ribas (CPF 018.818.741-33); Sonia Maria de Souza Rodrigues (CPF 976.754.901-34); Sonia de Sousa Aguiar Silva (CPF 860.515.551-53); Soraia Cristina Oliveira Silva (CPF 026.604.443-31); Soraya Suzi Vicari Schneider da Costa (CPF 017.971.490-24); Sorely Noronha Peres (CPF 693.101.901-59); Sostenes Oliveira Torres (CPF 030.775.181-39); Steferon Costa Teles (CPF 027.326.753-18); Stella Dias Cardoso (CPF 036.248.131-88); Stella Sabino Coutinho (CPF 020.575.241-16); Stenio Dias da Nobrega (CPF 009.031.281-36); Sthefanny Carvalho Linhares (CPF 034.859.883-16); Sued Soares da Silva (CPF 958.474.641-34); Suelen da Silva Bispo (CPF 021.715.351-80); Suelen Cristina Kaiser (CPF 072.230.919-83); Suelen da Silva Tavares (CPF 008.720.742-77); Suelen dos Passos (CPF 061.340.299-55); Suelene de Sousa Brito (CPF 903.692.111-20); Sueli Mainardes Rodrigues (CPF



849.543.109-20); Sueli Marques Ferraz dos Santos (CPF 746.955.252-91); Sueli Ostetti (CPF 616.344.091-91); Suelma Pereira da Silva (CPF 035.263.611-42); Suelma de Sousa Brito (CPF 915.017.921-72); Suely Conceicao dos Santos (CPF 500.862.865-87); Suely dos Santos (CPF 030.432.101-07); Suenia Danna Dias Ferreira (CPF 931.608.363-04); Sueny de Souza Barroso (CPF 905.012.251-53); Suiani Rodrigues Martins (CPF 040.750.173-89); Sulliene Santos da Silva Sepulveda Mendonca (CPF 356.404.688-74); Susan Takaya (CPF 030.329.351-99); Susanne Soares Monteiro (CPF 003.575.523-77); Susete Maciel da Silva (CPF 793.911.502-25); Susi Sousa Camila Neres (CPF 025.852.151-13); Susley Arrais Oliveira (CPF 006.368.481-08); Suzamara Carneiro Mainardes (CPF 048.427.119-90); Suzana Krauchuk (CPF 066.104.199-90); Suzane Campos Cordeiro (CPF 026.746.521-10); Suzele da Silva Carvalho (CPF 003.991.482-80); Suziane Gonçalves Reina (CPF 064.123.149-03); Suziane Ribeiro Nobre (CPF 002.491.413-45); Suziane Sabino de Moraes Paixao (CPF 626.869.683-20); Taciana Araujo da Silva (CPF 042.143.043-57); Taciana Monteiro Barrozo (CPF 762.611.822-72); Taciane Andreghetto Cipriani (CPF 063.714.469-40); Taciane Petronio Basilio (CPF 019.938.093-76); Taciele Carine Santos (CPF 070.810.109-70); Tacymara do Socorro Estrao Neves (CPF 887.734.852-68); Tainna de Almeida Rodrigues (CPF 028.687.053-32); Taisa Andrioli (CPF 022.086.710-07); Taiz Ferreira de Oliveira (CPF 029.876.701-50); Taiza Aparecida Alves de Lima (CPF 077.745.569-23); Tales Italo Vieira Lopes (CPF 020.506.323-39); Talita Maria da Silva (CPF 010.139.690-22); Talita Mariele Cararo (CPF 053.330.529-21); Talita Poczits Kischkel (CPF 039.261.309-38); Talita dos Reis Alves (CPF 021.063.811-74); Talyson Wapenik Mariano (CPF 070.302.879-08); Tamara Bezerra da Silva (CPF 010.648.671-38); Tamara Cristine de Moura Ramos (CPF 041.572.661-10); Tamara Mendes Pires (CPF 030.211.483-10); Tamara Regina Cruz Santos (CPF 014.017.453-26); Tamara da Silva Sales (CPF 003.328.032-01)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5100/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.489/2011-8 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Abigail Izabel Neta Pereira (CPF 051.649.734-05); Abigail Lucia Nogueira Maia (CPF 016.224.293-03); Abimael Amaro Xavier Barbosa (CPF 053.504.584-00); Abinadabe Costa Gomes (CPF 027.587.373-02); Abmael Dantas Duarte (CPF 056.981.854-09); Abner Alves Moreira (CPF 098.071.744-22); Abraham Allan Miranda da Silva (CPF 082.947.364-57); Acacio Macedo Dantas (CPF 075.683.264-03); Acquila Raquel Carlos Ramalho da Costa (CPF 067.534.024-11); Adailton da Silva Sousa (CPF 019.868.673-07); Adailza de Lima Costa (CPF 017.185.663-52); Adairtes Andrade Juca (CPF 430.247.183-20); Adairton Alves Lima do Nascimento (CPF 882.259.843-15); Adalberon Ribeiro da Cruz (CPF 064.257.174-08); Adalberto Cardoso de Paiva (CPF 065.489.174-56); Adalberto Cunha da Costa (CPF 026.993.483-92); Adalla Bezerra de Lima (CPF 058.167.904-04); Adam Gian Euzenerral Ramos Silva da Fe (CPF 084.091.134-30); Adao Nilson Pontes Guilherme (CPF 009.814.733-18); Adegilda Fernandes da Silva (CPF 030.001.133-47); Adeildo Felix da Silva (CPF 279.792.178-02); Adeilton Felix da Silva (CPF 078.178.504-96); Adeiures Marques Barbosa (CPF 081.663.514-55); Adelaide Aline Portela Almeida (CPF 041.613.043-74); Adeliro Costa Nogueira (CPF 256.399.783-68); Adelia Alves de Souza (CPF 011.722.184-80); Ademar de Almeida Albino Pereira Melo (CPF 069.862.864-06); Adelman de Lima Ferreira Junior (CPF 066.367.674-64); Ademar Pelonha de Menezes Filho (CPF 057.293.644-31); Ademar Tomaz de Assis (CPF 057.222.404-43); Ademario Jose da Silva Junior (CPF 088.509.534-02); Ademilde Alencar Dantas de Medeiros Neta (CPF 060.609.834-80); Ademir Soares Barros (CPF 061.266.154-76); Adeni Marcal Gomes (CPF 068.973.604-57); Aderson Pinto do Nascimento (CPF 282.119.604-00); Adianne Fernanda Santos da Costa (CPF 065.398.784-60); Adila Barbosa Costa (CPF 035.106.983-63); Adila Sampaio Forte (CPF 053.728.673-02); Adilia Barbosa de Sousa (CPF 884.723.293-72); Adilio Pereira de Gouveia (CPF 060.467.554-25); Adjael Francisco Peixoto da Costa (CPF 050.087.884-69); Adla Gis-laine Silva Gomes (CPF 072.987.614-47); Adla Varela da Rocha Silva (CPF 089.319.364-00); Adna Gomes Torres (CPF 056.614.284-80); Adna de Araujo Avelino (CPF 057.157.524-26); Adnalva Valquiria da Silva Aquino (CPF 064.645.254-17); Adolfo Marinho Bezerra (CPF 084.232.394-54); Adriana Alves de Souza (CPF 088.576.764-04); Adriana Bertulino Tavares (CPF 026.974.534-31); Adriana Evangelista Lima (CPF 024.248.973-79); Adriana Maria da Silva (CPF 048.609.134-18); Adriana Maria dos Santos Alves (CPF 086.244.304-02); Adriana Mendes da Silva (CPF 024.752.563-46); Adriana Neves de Souza Rodrigues (CPF 033.864.994-81); Adriana Oliveira Ferreira Azevedo (CPF 750.854.293-20); Adriana Regia da Fonseca (CPF 028.466.064-71); Adriana da Silva Moreira (CPF 060.932.504-31); Adriano Cassiano Pereira da Silva (CPF 028.510.344-05); Adriano Gomes Torres (CPF 012.621.884-66); Adriano Igo de Medeiros Silva (CPF 049.884.034-40); Adriano Men-

des Galvao (CPF 080.597.044-43); Adriano Oliveira Pinto (CPF 045.246.543-56); Adriano Robert da Silva Lima (CPF 097.768.574-85); Adriano Santiago Lima (CPF 043.739.583-94); Adriano Ubirajara da Pascoa (CPF 012.036.851-06); Adriano de Brito Cunha (CPF 044.655.313-11); Adriel Lucas Bezerra Peixoto (CPF 101.690.614-50); Adriele Reboucas Lima (CPF 042.187.813-46); Adrielle Maria de Lima Sousa Freitas (CPF 082.568.644-00); Adriel-ly Benigno de Moura (CPF 050.953.084-28); Adson Jose da Silva (CPF 045.981.984-43); Adysson Allan de Alcantara Felix (CPF 075.412.584-07); Aerton Sergio Belo de Alexandria (CPF 087.154.034-75); Afranio de Abreu Silva (CPF 052.119.703-14); Agabe Sousa Linhares (CPF 044.593.923-05); Agapito Pereira Torres Neto (CPF 050.049.584-08); Agenor Nunes de Maria Junior (CPF 413.586.864-91); Aglair Camilo Mesquita Soares (CPF 313.988.804-00); Aglanylton Alves da Franca (CPF 042.197.683-78); Agleide dos Santos (CPF 025.440.664-58); Agnus Thafarel Maia Silva (CPF 026.903.473-00); Aguida Tatiana Costa (CPF 008.556.924-05); Aiex Souza Amancio (CPF 061.261.964-81); Aila Kelma de Sales (CPF 045.846.954-82); Aila Maria de Araujo Bezerra (CPF 391.728.564-91); Ailson Barbosa de Oliveira (CPF 049.501.454-01); Ailton Bruno Floriano da Silva (CPF 011.790.604-23); Ailton Diniz de Oliveira (CPF 048.281.964-20); Ailton Martins de Castro (CPF 046.400.963-48); Ailton Ribeiro da Silva (CPF 099.311.654-05); Ailton Sena Padilha (CPF 089.976.434-79); Airison Tavares (CPF 023.405.134-56); Airton Carlos Ferreira de Medeiros (CPF 427.623.404-20); Airton Jose de Medeiros (CPF 080.744.874-58); Airton do Vale Moraes Junior (CPF 090.884.334-88); Alaide Angelica de Menezes Cabral Carvalho (CPF 014.189.774-03); Alaina Duarte da Silva (CPF 058.838.774-60); Alainn Cristine Freire Silva (CPF 083.063.214-05); Alais Regina Almeida de Carvalho Souza (CPF 070.404.004-21); Alan da Conceicao Soares (CPF 004.699.183-22)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5101/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.494/2011-1 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Antonia Patricia Rodrigues de Oliveira (CPF 977.179.163-04); Antonia Raquel Ferro Oliveira (CPF 034.737.143-48); Antonia Regina de Sousa Santana (CPF 046.019.423-22); Antonia Rosiane de Sousa (CPF 834.535.983-34); Antonia Sandra Ribeiro de Almeida (CPF 495.706.923-91); Antonia Silmara Araujo de Sousa (CPF 048.316.023-70); Antonia Silvanilde de Moraes Medeiros (CPF 073.506.704-00); Antonia Silvani Lucas Pontes (CPF 042.356.753-54); Antonia Simoni Pereira da Silva (CPF 027.045.413-61); Antonia Tatiane Furtado (CPF 035.588.543-30); Antonia Tatiane Gonçalves (CPF 040.938.203-50); Antonia Valdeniza Lima Jorge (CPF 635.617.433-15); Antonia Vanusia da Mota Sousa (CPF 091.236.897-73); Antonian Michel da Cruz Macedo (CPF 058.277.784-43); Antoniel Medeiros do Nascimento (CPF 090.524.724-83); Antonildo da Silva Junior (CPF 030.195.823-85); Antonio Ailton Dias de Sousa (CPF 028.068.703-64); Antonio Alberto Amorim Ferreira (CPF 053.451.683-18); Antonio Alexandre Neto (CPF 077.165.224-00); Antonio Alexandre da Silva (CPF 790.693.044-49); Antonio Anailton Moraes Silva (CPF 913.135.113-15); Antonio Anderson Araujo Silva (CPF 049.835.333-89); Antonio Araujo Silva (CPF 027.526.123-97); Antonio Arlindo Braga de Souza (CPF 010.405.653-36); Antonio Augusto de Lima Silva (CPF 085.589.324-92); Antonio Barreto Bezerra (CPF 042.702.213-48); Antonio Batista Junior (CPF 046.207.494-35); Antonio Benedito Melo Magalhaes (CPF 038.605.293-07); Antonio Bezerra Bastos (CPF 440.801.663-20); Antonio Braga Costa (CPF 004.474.943-09); Antonio Caio de Abreu Timbo (CPF 050.627.663-54); Antonio Carlos Costa Pereira Junior (CPF 032.641.863-65); Antonio Carlos Felix da Silva (CPF 034.777.323-08); Antonio Carlos Gomes da Silva (CPF 029.103.293-13); Antonio Carlos Queiroz de Aquino (CPF 069.364.094-40); Antonio Carlos Roza (CPF 008.370.783-26); Antonio Carlos da Fonseca (CPF 000.717.884-09); Antonio Carlos do Nascimento (CPF 009.674.374-31); Antonio Cassio Justino dos Santos (CPF 068.296.044-60); Antonio Cesar de Barcellos Vieira Faray (CPF 033.140.463-08); Antonio Correia Mota Junior (CPF 043.781.633-81); Antonio Cruz Filho (CPF 033.290.383-49); Antonio Daniel Araujo Soares (CPF 051.983.033-48); Antonio Daniel do Nascimento Bezerra (CPF 080.702.224-17); Antonio David de Lima Abreu (CPF 020.235.823-26); Antonio Djalmal Lemos de Sousa Junior (CPF 013.856.723-90); Antonio Edevaldo Barroso Martins (CPF 876.934.703-44); Antonio Ednardo Araujo da Silveira (CPF 009.869.643-28); Antonio Elias Filipe Pereira (CPF 041.442.063-27); Antonio Estenio de Souza (CPF 015.655.483-61); Antonio Evenilson Noronha Rufino (CPF 042.353.453-03); Antonio Ferreira Souza (CPF 355.966.513-20); Antonio Flavio da Conceicao de Sousa (CPF 623.599.833-34); Antonio Francisco Almeida da Silva (CPF 888.585.703-59); Antonio Francisco da Silva (CPF 693.594.078-87); Antonio Gelson da Silva Lima (CPF 035.699.973-40); Antonio Gerb-son da Silva Lima (CPF 052.571.213-52); Antonio Geyson Alves (CPF 015.371.193-03); Antonio Gilvamberto Freitas Felix (CPF 053.468.163-80); Antonio Glauciano Santos Sousa (CPF

042.186.133-97); Antonio Gleison Araujo (CPF 026.976.863-71); Antonio Gomes da Silva Junior (CPF 023.407.574-01); Antonio Hosanan Miranda de Araujo (CPF 009.369.243-90); Antonio Hugo Costa Nascimento (CPF 065.541.414-21); Antonio Iran Pereira Viracao (CPF 804.256.823-15); Antonio Irandilson Fidelis Damasceno (CPF 016.637.403-21); Antonio Israel Cruz Ribeiro (CPF 048.577.093-84); Antonio Jailson Ferreira Cabral (CPF 048.861.653-03); Antonio Jair dos Santos Marques (CPF 027.065.543-39); Antonio Joelson Rodrigues Bezerra (CPF 054.131.243-09); Antonio Jonas Farias (CPF 053.447.653-80); Antonio Jonatas Pinheiro de Sousa (CPF 047.296.813-04); Antonio Jonh Ribeiro Cavalcante (CPF 035.400.603-75); Antonio Josahilton Arrais (CPF 005.056.203-75); Antonio Jose Goncalves de Sousa Freitas (CPF 002.953.243-41); Antonio Jose de Souza Junior (CPF 073.152.744-56); Antonio Keke Rosberg dos Santos da Silva (CPF 011.041.173-04); Antonio Leonardo de Souza da Silva (CPF 006.444.583-64); Antonio Luciano da Silva (CPF 046.895.813-47); Antonio Lucielhington Maia (CPF 089.334.684-55); Antonio Magalhaes Ferreira (CPF 048.557.083-13); Antonio Marcelo Marinho Moraes (CPF 050.999.204-89); Antonio Marcos Dantas (CPF 022.678.904-70); Antonio Marcos Falcao do Nascimento (CPF 359.099.193-34); Antonio Marcos Filho (CPF 268.056.668-80); Antonio Marcos Silva de Oliveira (CPF 046.342.953-26); Antonio Marques Junior (CPF 908.531.053-91); Antonio Mateus Fernandes de Oliveira (CPF 079.029.924-02); Antonio Mateus de Alcantara Teixeira (CPF 054.164.903-57); Antonio Matias de Lima (CPF 480.528.763-20); Antonio Max Casimiro Sarmiento (CPF 061.496.454-79); Antonio Maysson Nunes dos Santos (CPF 026.835.263-18); Antonio Murilo Barbosa de Sousa (CPF 603.949.153-13); Antonio Natalio Torres de Oliveira (CPF 049.433.753-24); Antonio Natanael Pereira de Sousa (CPF 051.142.403-58); Antonio Osmar Sousa Alves (CPF 035.498.893-05); Antonio Pascoal Gomes da Cruz (CPF 047.243.343-12); Antonio Pinheiro Ferreira Freitas (CPF 042.713.824-85); Antonio da Silva Andrade (CPF 286.415.358-02); Antonio da Silva Castro (CPF 009.666.633-14)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5102/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.499/2011-3 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Danubia Sabrine do Nascimento Pereira (CPF 042.198.293-42); Danyelle Gurgel Abreu (CPF 003.988.563-11); Darcio da Silva (CPF 040.409.554-20); Dario Silva Simplicio (CPF 036.940.064-00); Darliana Vieira Dantas (CPF 634.464.993-34); Darlison Marinho de Oliveira (CPF 053.577.463-03); Davi Edes Marreiros Martins (CPF 042.048.793-06); Davi Lima Catunda (CPF 006.918.713-45); Davi Medeiros de Barros (CPF 093.855.574-08); Davi Paiva Oliveira (CPF 005.190.003-31); Davi Sousa da Paz (CPF 055.402.034-37); David Alves da Silva (CPF 600.334.933-67); David Cardoso da Silva (CPF 028.785.203-27); David Carradine Firmino de Souza Silva (CPF 014.576.564-42); David Dantas Neri (CPF 066.740.774-02); David Dantas dos Santos (CPF 054.373.033-60); David Ferreira Souza de Araujo (CPF 009.664.544-05); David Jhonatas de Lima Silva (CPF 074.287.204-19); David Moraes de Lima (CPF 086.680.254-14); David Myller Rosa Sales (CPF 011.269.443-86); David Passos Pereira (CPF 008.821.973-98); David Saldanha Fontenele (CPF 020.930.393-03); David Sandy Costa Chaves (CPF 084.683.844-37); David da Silva Freitas (CPF 046.174.983-11); Davidson Lacerda Cabral (CPF 966.591.494-49); Davila Farias Soares (CPF 036.569.803-22); Davy Martins Freitas (CPF 054.571.543-19); Davyson Hoodson Trajano Silva (CPF 084.415.584-50); Dayane Key-la Lima Silva (CPF 018.910.443-03); Dayane Priscila Pereira de Souza (CPF 093.923.854-39); Dayane de Lima Silva (CPF 048.319.833-14); Dayanne da Silva Tome (CPF 055.580.014-88); Daylla Elange Aires dos Santos (CPF 073.932.314-84); Dayse Elizabeth de Araujo Duarte (CPF 074.127.584-89); Dayvid Haleson do Nascimento (CPF 054.004.763-50); Dean Carlos Nascimento de Moura (CPF 026.692.613-45); Deandro Soares da Silva (CPF 062.562.264-29); Debora Antunes (CPF 069.135.284-42); Debora Candida Fonseca da Silva (CPF 101.500.104-19); Debora Costa Araujo (CPF 029.227.843-80); Debora Kariny Pires dos Santos (CPF 071.605.874-05); Debora Maria Castro Sousa (CPF 392.252.378-12); Debora Medeiros Lins (CPF 061.397.184-14); Debora Nivea Maciel da Costa (CPF 024.195.823-73); Debora Polyaná de Oliveira Rocha (CPF 044.846.014-94); Debora Rocha Martins (CPF 037.996.263-28); Debora da Conceicao Alves Silva (CPF 086.470.224-83); Debora de Oliveira Carvalho (CPF 024.094.093-85); Decio Vinicio da Silva Araujo (CPF 081.960.064-46); Deivid Charles de Freitas Campos (CPF 600.176.143-41); Deivid Pereira de Oliveira (CPF 038.261.533-67); Delma Pinto da Silva (CPF 585.098.524-72); Delson Araujo da Silva (CPF 053.871.433-64); Denilson da Silva Nascimento (CPF 074.040.014-20); Denis Duarte Cabral (CPF 093.661.394-77); Denis Lima Coelho (CPF 851.330.513-87); Denise Ferreira dos Santos (CPF 074.707.984-63); Denise Gomes de Sousa (CPF 007.903.683-07); Denise Gomes de Souza (CPF 096.426.304-19); Denise Karoline da Silva (CPF 074.146.314-86); Denise Lucena Alves (CPF

751.995.054-91); Denison Ferreira Vieira (CPF 123.016.417-08); Denison de Araujo Lopes (CPF 081.468.254-51); Denize Medeiros de Oliveira (CPF 050.982.124-30); Denize Santos de Castro Dias (CPF 075.153.454-46); Denize Silva Barros (CPF 016.875.393-67); Denny Araujo Santos (CPF 087.749.044-93); Denyse Campos Moreira (CPF 092.171.644-37); Deuzenir Oliveira (CPF 990.661.733-00); Devder Junior Braz das Chagas (CPF 051.068.823-38); Dhiego Borges Fernandes (CPF 074.457.644-02); Dhiego Emanuel Pinheiro (CPF 051.656.464-16); Dhyogo Lucio de Souza Silva (CPF 058.361.864-21); Diana Dantas de Araujo (CPF 049.243.734-35); Diana Karla Rodrigues Tavares (CPF 036.839.934-64); Diana Kele Oliveira Gonzaga (CPF 024.183.563-10); Diana Maria da Silva Nascimento (CPF 016.069.433-75); Diana Paula Maia Pinheiro Alencar (CPF 026.192.663-27); Diana da Costa Santos (CPF 060.843.324-12); Diana da Silva Bezerril (CPF 055.288.993-89); Diane Kaline Bezerra Neves (CPF 071.824.774-40); Diane Keulles Mariano Lira (CPF 328.982.218-48); Dianny Kely Costa Assis (CPF 040.888.123-28); Diego Araujo Custodio (CPF 073.707.674-77); Diego Araujo Lima (CPF 048.270.203-61); Diego Armando Maradona Soares de Oliveira (CPF 060.899.214-32); Diego Augusto Nerino Delgado (CPF 061.398.314-90); Diego Bezerra Ribeiro (CPF 053.493.834-50); Diego Campezzini Cabral (CPF 050.426.304-81); Diego Costa de Freitas (CPF 063.837.054-07); Diego Felipe Oliveira Alves (CPF 061.292.094-10); Diego Fernandes de Lima (CPF 020.037.653-52); Diego Fernando de Freitas Cunha (CPF 070.960.504-85); Diego da Silva (CPF 072.187.264-61); Diego da Silva Pereira Roseno (CPF 061.604.804-13); Diego de Oliveira Feitosa (CPF 108.411.947-18); Diego de Sousa Paixao (CPF 026.869.263-76); Diego de Sousa Silva (CPF 089.492.064-20); Diego dos Santos Crives (CPF 080.158.324-11); de Lamare Bernie Morais Sousa (CPF 013.796.884-18)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5103/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.502/2011-4 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Elton John Alexandre Lima (CPF 053.709.843-79); Elton Maia Rodrigues (CPF 044.179.443-26); Elton Pontilieri Pereira dos Santos (CPF 041.926.313-69); Elton Vasconcelos da Cruz (CPF 085.278.444-94); Elvis Felipe Amaro dos Santos (CPF 070.488.474-76); Elza Maria de Carvalho Silva (CPF 903.981.304-34); Elza Saionara de Lavour (CPF 025.031.883-03); Elziane Evangelista Dias (CPF 033.307.753-94); Emanuel Brito Amorim (CPF 050.790.144-40); Emanuel Ferreira de Sousa (CPF 012.876.343-46); Emanuel Gomes de Medeiros (CPF 050.952.974-77); Emanuel Gonçalves Magalhães (CPF 006.334.443-24); Emanuel Leonaldo de Lima Pontes (CPF 012.387.174-38); Emanuel Neves Lopes (CPF 838.504.223-72); Emanuela Carneiro Nunes (CPF 104.898.684-52); Emanuel Aquino de Lima (CPF 097.407.654-67); Emanuel Caetano da Silva (CPF 065.037.444-47); Emanuel Ferreira de Carvalho (CPF 023.822.223-36); Emanuel Lima Salgado (CPF 020.034.823-00); Emanuel Messias Viegas (CPF 010.551.614-73); Emanuel Paiva de Oliveira (CPF 056.982.344-77); Emanuel Tiago Lima (CPF 054.143.413-62); Emanuel Vitoriano de Oliveira (CPF 062.697.144-60); Emanuela Bezerra da Silva (CPF 073.208.424-59); Emanuela Rhayna Silva (CPF 050.485.333-30); Emanuela Tatiana Pereira da Silva (CPF 050.065.404-27); Emannelle Cristina Silva de Oliveira (CPF 010.744.114-47); Emannelle Karoline do Nascimento Ferreira Lima (CPF 049.616.774-00); Emanuelly Mayara Bandeira Barbosa (CPF 086.293.674-82); Emanuelly Soares Silva (CPF 616.520.403-15); Emeline Coelho Alexandre (CPF 009.583.943-77); Emerson Augusto de Medeiros (CPF 057.356.934-76); Emerson Carlos de Meneses (CPF 056.593.334-51); Emerson Cleiton Alves da Silva (CPF 035.543.104-17); Emerson Costa Cruz (CPF 053.215.094-50); Emerson Pinheiro Martins (CPF 013.441.524-81); Emerson Tadeu Sousa (CPF 059.693.674-51); Emerson Thiago Fernandes Alves (CPF 085.969.834-30); Emerson de Oliveira Viana (CPF 049.244.054-93); Emigail Lorena Mendes Farias da Maia (CPF 956.475.703-72); Emiliana Azevedo Ferreira (CPF 047.120.204-58); Emilianny Rafaely Batista Magalhães (CPF 083.290.274-81); Emiliano Henrique Ritter (CPF 035.372.254-58); Emilio Guilherme Rodrigues Magalhães (CPF 671.006.004-72); Emilson Ferreira Garcia Junior (CPF 083.136.034-88); Emily Bezerra Fernandes (CPF 081.087.714-71); Enderson Clayton da Silva Brito (CPF 095.286.744-37); Eneas Albuquerque Silva (CPF 834.641.074-34); Enilton Bezerra de Lima (CPF 181.914.524-72); Enio Jose Marques da Silva (CPF 065.113.744-67); Eolo Charles da Silva (CPF 047.624.373-44); Eraldete Carneiro Alves (CPF 096.173.504-08); Eranilson dos Santos Melo (CPF 092.705.204-04); Erbert de Vasconcelos Santos (CPF 058.891.424-02); Ercilania Gomes da Silva (CPF 026.884.183-78); Eriberto Xavier de Sousa Neto (CPF 055.032.854-84); Eric Adams dos Santos Brito (CPF 078.899.384-46); Erica Camila Pereira da Costa (CPF 045.978.974-02); Erica Jamilly do Nascimento Almeida (CPF 050.913.473-48); Erica Jane da Silva Guimaraes (CPF 046.914.273-17); Erica Kalienia Morais Silva (CPF 082.610.194-11); Erica Larissa Ferreira Barreto (CPF 087.366.404-33); Erick Cosmo Araujo Rosalem (CPF 093.365.714-51); Erick Marcelino da Silva

Rocha (CPF 033.341.765-84); Erick Marques de Souza (CPF 095.459.374-08); Ericka Araujo Santos (CPF 081.979.124-59); Erico Ulisses Souza Santos (CPF 043.494.094-16); Erika Amanda de Oliveira (CPF 755.928.513-91); Erika Janayna de Oliveira (CPF 020.387.983-03); Erika Joyce dos Santos (CPF 049.952.033-54); Erika Maciel da Silva (CPF 022.317.663-02); Erika Miranda de Souza (CPF 059.531.574-79); Erika Mirely Alves de Oliveira (CPF 040.509.094-30); Erika Moraes Sousa (CPF 334.426.508-36); Erika Patricia Arruda de Lima (CPF 034.435.354-02); Erika Souza Ferreira (CPF 667.808.293-15); Erika Tayane Barbosa da Costa (CPF 096.168.644-83); Erike Willker Arruda Figueiredo (CPF 086.438.594-35); Erilandia Lima de Oliveira (CPF 017.994.373-10); Erinalda Farias de Sousa (CPF 703.469.764-72); Erineide Mandu dos Santos (CPF 069.705.214-19); Erivaldo Paulino de Oliveira (CPF 837.062.833-87); Erivaldo Vieira da Silva (CPF 054.784.103-57); Erivaldo de Souza Regio (CPF 056.434.794-94); Erivaldo dos Santos Batista (CPF 010.207.744-44); Erivan Dias Lourenco (CPF 070.835.394-05); Erivandro Gomes da Silva (CPF 546.849.353-53); Erivanildo Morais de Araujo (CPF 222.412.994-72); Erivanilson Martiniano (CPF 792.247.254-49); Erivelton Lima de Oliveira (CPF 084.735.404-09); Erilandio Pereira de Araujo (CPF 071.731.694-70); Erlando da Silva Lopes (CPF 029.267.473-22); Erlandson Bezerra de Oliveira (CPF 047.221.104-84); Erlandy Patricia de Mendonça (CPF 071.647.644-41); Erlene Martins Silva (CPF 813.768.473-53); Ermano Fidelis de Sousa (CPF 819.967.213-72); Ermeson Soares Mesquita (CPF 001.289.923-28); Ernande Claudio Nogueira Nunes (CPF 054.353.213-52); Eronildes Fortunato de Alcantara (CPF 048.463.283-33); Eronildes de Lima (CPF 040.864.534-28)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5104/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.505/2011-3 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Francisca Aline Silveira (CPF 036.152.813-22); Francisca Aliney Gomes Silva (CPF 049.165.273-99); Francisca Alves de Sousa (CPF 036.645.353-08); Francisca Andrelma Nogueira de Queiroz (CPF 087.010.864-64); Francisca Angelica de Freitas Neta (CPF 056.503.074-40); Francisca Antonia Alves dos Santos (CPF 026.745.633-62); Francisca Antonia Ferreira dos Santos (CPF 045.310.993-46); Francisca Antonia Lopes Marreiro (CPF 054.023.653-50); Francisca Antonia Valquiria de Sousa (CPF 041.995.634-40); Francisca Aurenir Almeida Pereira (CPF 024.510.943-97); Francisca Aurineide Alves Melo (CPF 034.670.383-28); Francisca Auzerina Braga (CPF 047.481.963-94); Francisca Bibiana dos Santos Silva (CPF 012.020.454-13); Francisca Celi da Silva (CPF 048.389.224-69); Francisca Claudia Dantas (CPF 034.040.194-07); Francisca Claudiana Justino (CPF 010.149.893-45); Francisca Darcicle Pereira de Sousa (CPF 034.216.053-27); Francisca Dias da Silva (CPF 026.883.113-01); Francisca Elani Silva do Vale (CPF 024.606.723-30); Francisca Elenir Cavalcante Barbosa (CPF 846.822.303-44); Francisca Eliete de Freitas (CPF 022.422.094-26); Francisca Elisamaira Souza Marcal (CPF 008.108.053-08); Francisca Elivanda Rocha Melo (CPF 821.814.203-78); Francisca Elizangela Amancio da Silva (CPF 800.654.063-20); Francisca Eneuba Rodrigues Furtado (CPF 478.032.313-49); Francisca Erica Jaqueline da Silva (CPF 056.163.813-65); Francisca Erica de Assis (CPF 997.975.183-53); Francisca Eugenia Rosa (CPF 337.459.098-52); Francisca Fabiana Cavalcante (CPF 038.159.253-71); Francisca Fabiola Lisboa Agostinho (CPF 971.552.503-25); Francisca Ferreira Victor (CPF 791.228.924-00); Francisca Geni da Silva Monteiro (CPF 807.427.773-91); Francisca Gerlane Pereira Feitoza (CPF 002.343.983-10); Francisca Gilmara da Silva Almiro (CPF 055.739.004-47); Francisca Girleila Araujo de Lima (CPF 049.694.524-66); Francisca Ieda Silveira de Souza (CPF 012.163.234-29); Francisca Ivaniza Silva Maia (CPF 042.387.083-18); Francisca Izaura de Lima Neta (CPF 897.596.214-87); Francisca Jaildes dos Santos Pessoa (CPF 073.971.844-48); Francisca Jaqueline Gomes Oliveira (CPF 600.717.793-96); Francisca Jerlene Paulo (CPF 083.867.214-05); Francisca Josefa da Conceicao Santos (CPF 042.115.844-36); Francisca Josivania da Costa da Silva (CPF 031.930.443-42); Francisca Josivania de Oliveira Silva (CPF 029.458.713-60); Francisca Jozilene de Alencar (CPF 755.348.353-20); Francisca Juberlandia Nunes (CPF 039.249.134-63); Francisca Karina da Rocha Silva (CPF 931.767.833-53); Francisca Liliane Barbosa Costa (CPF 053.991.443-60); Francisca Maiara de Pontes Santos (CPF 041.695.233-00); Francisca Marcia Aparecida Oliveira Sousa (CPF 027.003.883-30); Francisca Maria Marques Gomes (CPF 665.078.714-00); Francisca Maria Paiva Gomes (CPF 034.606.253-50); Francisca Maria Samira Figueiredo de Sousa (CPF 055.795.084-84); Francisca Maria de Oliveira (CPF 757.379.573-49); Francisca Marta Fernandes Oliveira (CPF 027.874.964-07); Francisca Martas da Silva Vasconcelos (CPF 074.990.444-59); Francisca Meirilane de Souza Nascimento (CPF 027.832.573-43); Francisca Micherlandia Ferreira (CPF 039.693.154-50); Francisca Monte Serrath Pereira de Sousa (CPF 041.358.913-73); Francisca Narelaine Fernandes de Albuquerque (CPF 917.535.203-63); Francisca Natalia Alves Pinheiro

(CPF 084.986.254-08); Francisca Nayse Lima Pinto (CPF 041.873.043-12); Francisca Neusenir da Silva (CPF 007.624.213-71); Francisca Quemile Mendes Barbosa (CPF 028.911.213-33); Francisca Rafaela Lima Sousa (CPF 048.757.053-79); Francisca Reinalda Nascimento (CPF 974.158.123-87); Francisca Richele Duarte Simiao Freire (CPF 027.474.013-32); Francisca Rosimeri Alves da Costa (CPF 013.265.763-56); Francisca Santana de Almeida Silva (CPF 817.605.583-20); Francisca Silvana de Sousa Caetano (CPF 045.594.583-75); Francisca Silveria Ferreira de Pontes Rocha (CPF 029.893.814-65); Francisca Simone Alves (CPF 892.438.033-87); Francisca Simone Jeronimo de Morais (CPF 061.644.754-06); Francisca Simone de Oliveira (CPF 004.380.503-55); Francisca Suely de Melo Silva Guimaraes (CPF 938.391.704-00); Francisca Tarciana de Oliveira Mariano (CPF 049.561.303-76); Francisca Tatiele da Silva Farias (CPF 016.290.373-11); Francisca Valdiana Lopes Oliveira (CPF 026.904.023-43); Francisca Vanuzia de Sousa (CPF 515.832.081-00); Francisca Vilani dos Santos (CPF 051.031.813-47); Francisca das Chagas de Freitas Duarte (CPF 051.390.384-47); Francisca das Chagas de Oliveira Maia (CPF 645.028.803-53); Francisca de Fatima da Rocha (CPF 028.826.324-36); Francisca de Marillac da Silva Meneses (CPF 885.434.473-72); Francisca Carla Casimiro de Oliveira (CPF 079.848.774-75); Francisco Adriano Lemos (CPF 381.480.338-89); Francisco Adriano da Silva Junior (CPF 034.478.463-05); Francisco Alan Bezerra Pereira (CPF 051.334.583-39); Francisco Alex Moura Batista (CPF 032.076.313-71); Francisco Alexandre Lopes Cavalcante (CPF 025.776.263-98); Francisco Alexandre Queiroz Clementino (CPF 045.752.863-03); Francisco Alexandre Oliveira Sousa (CPF 012.021.903-40); Francisco Alison Andre Rodrigues de Matos (CPF 117.489.597-78); Francisco Anderson Barbosa Teixeira (CPF 036.723.163-85); Francisco Anderson Pereira de Sousa (CPF 648.404.253-53); Francisco Anderson Rodrigues de Freitas (CPF 048.346.193-89); Francisco Anderson da Silva (CPF 083.935.384-75); Francisco Andre Medeiros da Cunha (CPF 056.348.684-83); Francisco Antonio Almeida de Lima (CPF 016.985.203-28); Francisco Antonio Coutinho da Silva (CPF 049.234.943-60)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5105/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.508/2011-2 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Francisco Paulo de Souza Junior (CPF 080.234.454-21); Francisco Paulo do Amaral Filho (CPF 042.203.803-29); Francisco Rafael Pessoa Bezerra (CPF 048.813.093-07); Francisco Rafael de Freitas Cavalcante (CPF 030.199.203-70); Francisco Rafael de Morais Fernandes (CPF 052.718.564-70); Francisco Rairis Ribeiro da Silva (CPF 075.387.464-47); Francisco Ranyran Bezerra (CPF 095.760.344-42); Francisco Redson Sales da Costa (CPF 008.278.704-26); Francisco Renato da Silva (CPF 027.025.813-23); Francisco Renne da Silva (CPF 013.764.443-48); Francisco Ricardo Pinheiro Nobre (CPF 845.355.393-91); Francisco Roberto Lima Gomes Filho (CPF 054.044.573-84); Francisco Roberto Magalhães Marques (CPF 816.209.183-15); Francisco Romario Gomes da Silva (CPF 052.190.723-31); Francisco Romulo da Silva Viana (CPF 043.604.913-95); Francisco Ronaldo da Silva Santos (CPF 067.413.604-76); Francisco Sami Saraiva da Silva (CPF 347.197.257-91); Francisco Samir Maia de Andrade (CPF 809.033.203-04); Francisco Samuel Rego Dias (CPF 051.415.534-50); Francisco Sergio Machado de Oliveira (CPF 901.613.493-00); Francisco Sueudo Merencio de Lima (CPF 901.616.963-68); Francisco Tadeu Silva Marinho (CPF 852.815.143-34); Francisco Tarciano Figueiredo Farias (CPF 048.273.603-83); Francisco Targino da Costa Neto (CPF 034.235.824-30); Francisco Tiago Benicio (CPF 046.708.883-74); Francisco Tiago Dias de Maria (CPF 037.212.903-05); Francisco Tiago da Silva Castro (CPF 035.281.883-24); Francisco Valdney Fernandes Araujo (CPF 088.650.694-81); Francisco Vanderlane Barbosa Ribeiro (CPF 042.239.023-26); Francisco Vanrly Cavalcante Silva (CPF 032.443.133-37); Francisco Venicio Mesquita de Sousa (CPF 710.488.473-49); Francisco Vilamar Alves de Sales (CPF 018.204.093-33); Francisco Wagner de Araujo Freitas (CPF 057.395.394-55); Francisco Walfrido Andrade Souza (CPF 058.012.893-80); Francisco Walison Rodrigues de Freitas Santos (CPF 046.093.823-18); Francisco Wallisson de Souza Rego (CPF 075.834.544-50); Francisco Wellington Chagas da Silva (CPF 040.754.823-83); Francisco Wellington Moura Martins (CPF 054.216.473-66); Francisco Wenio Alves Torres (CPF 021.679.703-90); Francisco Wesley de Sousa Clemente (CPF 025.961.503-01); Francisco Wilamy de Carvalho (CPF 860.640.373-34); Francisco Willame Leite Rocha (CPF 048.464.213-84); Francisco Willame Montesuma da Silva Filho (CPF 006.279.993-28); Francisco Wislisses Cavalcante (CPF 810.846.843-49); Francisco Xavier de Melo (CPF 071.298.903-04); Francitonia Lima Saraiva (CPF 399.143.303-63); Francivaldo Alves Pereira (CPF 041.544.073-41); Franco Alex Alves de Sousa (CPF 830.658.143-15); Frank Alves da Silva (CPF 079.592.104-70); Frank do Vale Silva (CPF 025.101.083-01); Frankley Daniel Pereira (CPF 050.113.254-66); Franklin Lucas Soares de



Brito (CPF 082.796.264-92); Franklin Macieira de Souza (CPF 065.554.374-05); Franklin de Araujo Dassio (CPF 651.023.714-87); Franklyn Venancio Rocha (CPF 077.402.374-00); Frederico Silva Dias (CPF 097.410.564-35); Gabriel Gomes de Lima Costa (CPF 074.927.384-47); Gabriela Araujo Queiroz de Castro (CPF 088.104.294-35); Gabriela Louise Clemente Lopes (CPF 097.829.564-14); Gabriela Nogueira Eduardo (CPF 087.586.354-08); Gabriela Santos Martins (CPF 053.088.213-21); Gabriela Silva Bezerra (CPF 049.578.323-40); Gabriela do Nascimento Alcoforado (CPF 063.251.784-08); Gabriella Larissa Carvalho de Oliveira (CPF 092.967.674-23); Gabriella Silva Reis (CPF 032.640.623-99); Gabrielle Herculano Wanderley (CPF 044.412.133-10); Gabrielle Martins Portela (CPF 039.921.313-94); Gabrielly Ferreira da Silva (CPF 053.130.294-60); Galberlanio Feitosa Maia (CPF 820.067.923-34); Geane da Silva Borges (CPF 032.141.324-58); Gecimaria Laureano da Costa (CPF 094.709.574-82); Geilson de Macedo Bibiano (CPF 086.580.864-37); Geisiane da Silva Santos (CPF 929.518.723-72); Geiselly Cristina Araujo Fernandes (CPF 089.820.724-03); Geison Luca de Sena Pereira (CPF 079.467.704-56); Gelson Luis Pereira Pessoa (CPF 489.778.884-68); Geneilson Fernandes de Lima (CPF 054.302.514-45); Genialdo Bezerra Barbosa (CPF 059.836.154-59); Genivaldo Cruz da Luz (CPF 790.730.264-15); Geniberto Cezar de Araujo (CPF 038.062.124-06); Genicleia Yara de Oliveira (CPF 038.124.393-10); Genilson Damiao de Souza (CPF 671.800.004-34); Genilson Ferreira da Costa (CPF 074.703.244-02); George Andre de Medeiros Dantas Gomes (CPF 021.483.624-02); George Eidson Mata Guilherme (CPF 028.362.514-76); George Emanuel Alves da Silva (CPF 081.697.074-20); George Fernando Damasceno Rodrigues (CPF 043.819.023-86); George Paiva Rodrigues (CPF 017.149.923-90); George da Cruz Oliveira (CPF 026.609.413-94); Georgiana de Pontes Neri (CPF 089.247.414-97); Geovani Baracho da Silva (CPF 012.083.704-80); Geovanni Vicente da Costa Santos (CPF 069.230.524-67); Geralda Maria das Mercês Neta (CPF 036.104.694-47); Geraldo Alves dos Santos (CPF 041.892.683-21); Geraldo Pereira da Costa Filho (CPF 051.935.273-45); Geraldo de Souza Leite (CPF 797.516.363-53); Gerardo dos Santos Sales (CPF 820.073.143-04); Gercilia da Costa Dantas (CPF 023.088.614-01); Gerlane Alves Paixao (CPF 059.326.814-89); Gerlane Azevedo da Silva (CPF 033.226.073-99)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5106/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.534/2011-3 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Abel Ramos de Souza Junior (CPF 031.245.614-06); Abidias Martins da Silva Filho (CPF 014.131.154-11); Abigail Ciriaco de Santana (CPF 100.157.634-98); Abimaél Alves Diniz (CPF 074.791.054-52); Abiude Acáz de Queiroz Ramalho (CPF 032.004.634-65); Abraao da Cunha Dutra (CPF 084.408.124-85); Acacio Brito Santos (CPF 084.033.744-29); Acacio de Oliveira Lima (CPF 088.738.924-42); Acassio Ferreira da Silva (CPF 085.376.174-40); Acassio Vinicius Lima de Moura (CPF 079.182.544-22); Acicleide Maria da Conceicao Hilario Lacerda (CPF 544.091.014-04); Adailton Batista Gambaarra de Oliveira (CPF 032.157.814-76); Adaires Elfane Dantas dos Santos (CPF 063.388.824-94); Adalberto de Albuquerque Lourenco (CPF 925.267.304-06); Adalgisa Lima Moreira de Queiroza (CPF 063.606.094-28); Adalton dos Santos Silva (CPF 069.349.414-03); Adam Smith Augusto da Silva Oliveira (CPF 069.468.164-47); Adebal da Silva (CPF 062.766.274-96); Adeilda Leite Pereira (CPF 066.843.474-02); Adeildo Alves dos Santos (CPF 042.066.094-11); Adeilma Neres da Silva (CPF 070.038.004-38); Adeildo Souza dos Santos (CPF 787.665.594-72); Adelaide Henrique dos Santos Gonçalves (CPF 063.515.364-56); Adeliata da Silva Melo (CPF 037.879.684-40); Adelito Borba Farias (CPF 072.520.684-55); Adelmá Cristina Silva de Farias (CPF 073.933.314-38); Adelmá Leite Torres (CPF 083.769.794-85); Adelmá Umbelina Gomes (CPF 102.883.184-63); Adelson Carlos Madruga (CPF 094.392.024-83); Ademilson Flor de Freitas (CPF 079.612.074-90); Ademir Antonio da Silva (CPF 058.282.594-66); Adenaldo Batista da Costa (CPF 027.846.334-70); Adenildo Barbosa Ponciano (CPF 037.241.944-55); Adib Jetane Luiz de Mendonca Silva (CPF 088.718.164-39); Adiel Luis da Silva (CPF 084.600.684-71); Adilla Naelly Silva Faustino (CPF 076.601.474-63); Adilson Adalberto da Silva (CPF 752.811.984-91); Adilson Almeida da Silva (CPF 022.676.484-23); Adilson Valdivino da Silva (CPF 053.108.164-88); Adima Fatima de Souza Silva (CPF 074.155.014-89); Adione Silva Soares (CPF 088.442.504-54); Adjavan Lupicinio Marques Silva (CPF 010.084.214-30); Adma de Oliveira (CPF 038.582.854-39); Adones Maia Velez (CPF 074.833.564-13); Adriana Alexandre Ferreira (CPF 066.549.554-47); Adriana Bernardo da Silva (CPF 028.384.914-23); Adriana Bezerra Lima da Costa (CPF 081.482.254-19); Adriana Bezerra da Silva (CPF 086.360.944-96); Adriana Borges de Souto (CPF 713.965.434-49); Adriana Claudino Dantas (CPF 008.191.774-07); Adriana Feliciano Ferreira Felinto (CPF 061.022.314-30); Adriana Mariana de Souza (CPF 008.090.664-83); Adriana Ramos dos Santos

(CPF 095.177.984-23); Adriana Rodrigues Pessoa (CPF 074.121.074-61); Adriana Suenya da Silva (CPF 059.526.454-96); Adriana Varelo de Oliveira (CPF 050.562.734-57); Adriana da Cunha Araujo (CPF 010.372.674-86); Adriana da Fonseca de Lima (CPF 069.544.094-21); Adriana de Jesus Henrique dos Santos (CPF 069.122.854-06); Adriana do Carmo da Silva (CPF 050.119.094-50); Adriano Augusto da Silva (CPF 010.955.174-57); Adriano Cardoso da Silva (CPF 000.102.614-35); Adriano Dantas de Oliveira Silva (CPF 069.332.154-74); Adriano Davison de Araujo Macedo (CPF 076.320.834-56); Adriano Flores da Silva (CPF 094.515.934-03); Adriano Gonçalves da Silva (CPF 036.346.594-40); Adriano Honorato dos Santos (CPF 074.631.654-26); Adriano Jose da Silva (CPF 011.292.154-07); Adriano Jose da Silva Nascimento (CPF 084.191.684-59); Adriano Jose de Araujo (CPF 088.782.744-61); Adriano Nunes Clemente (CPF 028.200.045-39); Adriano Paulino da Silva (CPF 022.780.534-85); Adriano Pereira do Nascimento (CPF 051.900.864-29); Adriano Pereira dos Santos (CPF 062.425.034-25); Adriano Silva de Lima (CPF 071.722.384-19); Adriano da Silva Felix (CPF 075.684.394-45); Adriano de Almeida Correia (CPF 010.362.804-54); Adriano de Lima Silva (CPF 077.105.384-36); Adriano de Melo Eufrasio (CPF 029.949.434-92); Adriel dos Santos Silva (CPF 010.790.985-50); Adriele Coelho Batista Ferreira dos Santos (CPF 013.105.564-07); Adrielle Alves de Araujo (CPF 092.635.774-39); Adrielly Ferreira Leite Silva (CPF 087.881.064-11); Adrielly Luenia Alves de Souza (CPF 086.703.224-39); Adson Ivandemberg Silva Aragao (CPF 096.079.644-46); Aelson Domingos da Silva (CPF 009.838.714-69); Aercio Oliveira da Silva (CPF 076.189.904-92); Afamasio Mauricio Antas (CPF 094.375.474-75); Afranio Souto Duque de Abrantes (CPF 071.395.064-18); Afranio de Oliveira Santos (CPF 100.971.944-09); Agaitalo Vasconcelos Junior (CPF 038.116.664-36); Agrimeron Antonio Delmiro dos Santos Neto (CPF 071.840.354-10); Agripino Gonçalves de Moraes Neto (CPF 064.311.524-25); Agueda Catao de Vasconcelos (CPF 090.434.854-70); Ailton Lucena Filho (CPF 080.457.524-08); Aislán Junio dos Santos (CPF 095.879.034-55); Alaécio de Souza Lopes (CPF 042.789.814-57); Alaice Duarte da Silva (CPF 051.243.724-60); Alan Alysso Arruda Temoteo (CPF 090.198.864-28); Alan Gomes da Silva (CPF 074.523.264-74)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5107/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.537/2011-2 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Ana Carolina Clementino dos Santos Caetano (CPF 074.408.704-09); Ana Carolina Pereira Gomes (CPF 080.957.244-32); Ana Carolina Silva Gomes (CPF 055.545.964-01); Ana Carolina dos Santos (CPF 088.172.734-22); Ana Carolina dos Santos Marques (CPF 052.750.779-20); Ana Caroline Pereira da Silva (CPF 085.322.974-04); Ana Cely Duarte Barbosa (CPF 016.727.984-00); Ana Clara Conceicao da Silva (CPF 068.789.984-25); Ana Clara Moraes de Araujo (CPF 071.404.674-47); Ana Claudia Alves Franco (CPF 060.821.184-21); Ana Claudia Fernandes da Silva Pacheco Alves (CPF 041.209.024-47); Ana Claudia Macedo Oliveira da Silva (CPF 077.371.284-41); Ana Cleia de Lira Santos (CPF 089.014.854-60); Ana Cleide Felix (CPF 029.341.784-98); Ana Cleide Gomes da Silva (CPF 020.021.454-31); Ana Cristina Epifanio dos Santos (CPF 050.423.824-88); Ana Cristina da Silva Dias Monteiro (CPF 074.775.434-95); Ana Cristina da Silva Souza (CPF 690.148.334-15); Ana Cristina da Silva Torres (CPF 282.172.888-36); Ana Cristina de Melo Rocha (CPF 011.382.844-67); Ana Danielle Alves dos Santos (CPF 065.764.664-47); Ana Dayse Veiga de Amorim (CPF 054.904.184-27); Ana Ferreira (CPF 754.217.984-53); Ana Flavia Alves de Sales (CPF 040.228.184-50); Ana Flavia Clementino de Melo (CPF 074.848.314-41); Ana Isabel Constante da Silva (CPF 047.198.274-11); Ana Jualice Ferreira da Silva (CPF 954.146.144-15); Ana Karla Silva dos Santos (CPF 081.469.164-14); Ana Kelly Silva de Oliveira (CPF 065.954.514-41); Ana Leide dos Santos Duarte (CPF 814.714.914-04); Ana Ligia Batista de Sousa (CPF 074.055.144-21); Ana Lucia Aureliano de Souza (CPF 016.253.854-55); Ana Maria da Conceicao Xavier de Castro (CPF 041.608.664-09); Ana Nathiely Silva Lima (CPF 077.170.724-08); Ana Patricia Fidelis da Silva (CPF 090.149.454-26); Ana Patricia Silva (CPF 065.057.254-82); Ana Patricia de Oliveira Silva (CPF 043.693.764-67); Ana Paula Alves da Silva (CPF 081.656.254-70); Ana Paula Araujo Bezerra de Moraes (CPF 086.878.274-23); Ana Paula Campos de Souza (CPF 046.393.294-31); Ana Paula Costa da Silva (CPF 392.020.704-15); Ana Paula Ferreira Vieira Ferro (CPF 028.442.534-66); Ana Paula Figueiredo de Sousa (CPF 048.476.404-70); Ana Paula Gomes Santiago (CPF 088.560.734-12); Ana Paula Gomes da Costa (CPF 058.681.664-00); Ana Paula Lessa Lima (CPF 606.393.004-30); Ana Paula Martins Santos (CPF 093.901.494-79); Ana Paula Neves Batista (CPF 064.215.854-18); Ana Paula Rodrigues Aguiar (CPF 101.029.084-35); Ana Paula Santiago Fernandes (CPF 061.263.544-94); Ana Paula da Silva (CPF 050.078.314-41); Ana Paula de Almeida Firmiano Santos (CPF 053.465.754-05); Ana Paula de Moraes Junqueira Alves (CPF 042.538.544-27); Ana Paula

de Sena Santos (CPF 056.325.784-96); Ana Paula dos Santos (CPF 038.934.454-04); Ana Priscila Tubias de Oliveira (CPF 046.536.073-46); Ana Rafaely Souza de Oliveira (CPF 054.484.014-30); Ana de Fatima Almeida Oliveira (CPF 041.358.594-88); Anacleto Anderson Melo Rodrigues (CPF 075.761.984-35); Anaísa Gouveia Maranhão (CPF 032.624.384-48); Analdete Alves de Holanda (CPF 051.833.254-30); Analia Cristina Gonçalves de Carvalho (CPF 065.849.454-64); Analielson Sousa Leite (CPF 079.405.424-27); Analine da Silva Bezerra (CPF 083.501.484-38); Analine de Sousa Fonseca (CPF 082.999.574-94); Anamaria Fernandes da Silva (CPF 645.723.074-15); Anchalla Ranny Ferreira (CPF 057.452.144-57); Anderley Dias da Cunha (CPF 052.062.444-06); Anderson Barbosa da Silva (CPF 074.625.914-05); Anderson Brito de Melo (CPF 082.297.394-47); Anderson Gabriel Firmo Barros (CPF 052.640.254-79); Anderson Gilmar Paz Oliveira (CPF 085.536.974-44); Anderson Januario da Silva (CPF 095.897.524-89); Anderson Negro Pereira (CPF 042.265.574-09); Anderson Otavio Alvelino da Silva (CPF 072.405.674-27); Anderson Padilha Fernandes (CPF 077.254.834-03); Anderson Pereira Fernandes (CPF 012.249.414-89); Anderson Ricarte da Silva (CPF 088.815.394-54); Anderson Silva Barreto (CPF 054.327.684-88); Anderson de Lima Monteiro Costa (CPF 077.332.524-74); Anderson dos Santos (CPF 090.851.864-12); Andja Valeria Gomes Ferreira (CPF 069.016.214-69); Andre Alves de Amorim (CPF 012.440.117-11); Andre Amaro Felix (CPF 089.330.834-05); Andre Augusto de Jesus Lima (CPF 065.233.444-01); Andre Bezerra de Sousa (CPF 034.326.984-88); Andre Cassiano da Silva (CPF 057.475.864-08); Andre Coimbra Cordeiro (CPF 064.598.984-30); Andre Lopes de Lima (CPF 060.341.704-35); Andre Luis Lins Alves (CPF 082.756.674-37); Andre Luis Pereira dos Santos (CPF 391.774.998-08); Andre Luiz Araujo Silva (CPF 049.828.834-08); Andre Luiz de Almeida Silva (CPF 067.425.414-74); Andre Rogerio da Rocha (CPF 860.579.794-00); Andre Sobral de Azevedo (CPF 064.929.304-52); Andre Vasconcelos de Miranda Rocha (CPF 088.880.044-40); Andre Vinicius de Azevedo (CPF 069.219.524-60); Andrea Adriana da Silva (CPF 085.505.214-77); Andrea Alves da Fonseca Felix (CPF 067.979.104-39); Andrea Benicio da Silva (CPF 073.202.844-21)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5108/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.539/2011-5 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Ariedson Clerc de Freitas Oliveira (CPF 046.119.154-76); Ariel Oliveira Santos Neto (CPF 083.825.384-95); Arivaldo Brandao Cabral (CPF 031.885.194-60); Arlan Junho da Silva (CPF 051.407.524-41); Arleide de Souza Santos (CPF 084.907.414-25); Arlene Dias de Araujo (CPF 059.966.254-90); Arly Lima da Silva (CPF 015.145.814-69); Arlyene Alves Bezerra do Nascimento (CPF 058.199.574-07); Armando Correia Bispo (CPF 099.397.334-53); Armando Fernandes do Nascimento (CPF 033.427.933-09); Armando Torloni Neto (CPF 014.704.634-31); Arnaldo Duarte da Silva (CPF 040.194.244-97); Arnaldo Jose dos Santos (CPF 031.934.454-10); Arnaldo Nonato Pereira de Oliveira (CPF 070.006.844-96); Arnaldo de Sousa Nunes Junior (CPF 263.316.324-68); Arquellino Cezar da Conceicao (CPF 043.436.594-70); Artemis Ramos Rodrigues (CPF 089.424.444-23); Arthur Garcia de Carvalho (CPF 083.842.954-84); Arthur Martins Marques Navarro (CPF 057.145.604-93); Arthur Quirino Ramos (CPF 083.868.184-09); Artur Barbosa de Souza (CPF 053.591.364-80); Artur Bento Gomes (CPF 085.720.744-06); Artur Henrique Freitas Florentino de Souza (CPF 030.887.654-77); Artur Rafael Gomes de Oliveira (CPF 077.699.844-75); Artur Vieira da Silva (CPF 095.318.084-06); Artur da Silva (CPF 082.800.414-51); Aryelly Duarte da Costa (CPF 071.693.074-99); Ataanderson Muriel Brito da Silva (CPF 075.852.074-33); Atalia Ferreira de Lima (CPF 070.060.604-19); Atthon Gonzaga Ferreira (CPF 084.973.154-21); Audaleia Soares da Silva (CPF 061.790.364-62); Audilene Angelica de Araujo Silva (CPF 064.899.814-24); Augusto Dornelles de Oliveira Melo (CPF 046.883.144-42); Augusto Sergio Mendonca da Silva (CPF 084.745.804-04); Aurea Cabral de Melo (CPF 050.247.474-29); Aurelio Cunha Ribeiro (CPF 051.145.104-44); Aureni Ricardo Tavares (CPF 389.534.204-15); Aurineide Maria Gomes Seixas (CPF 273.257.414-72); Aurivan Soares de Freitas (CPF 050.474.344-94); Avaniila da Silva Santos (CPF 060.076.854-62); Ayalla Eddie Dantas Formiga (CPF 012.270.604-83); Ayodhya Cardoso Ramalho (CPF 072.544.114-32); Ayslan Jose Araujo de Sousa (CPF 061.098.554-05); Barbara Caroline Santos de Oliveira (CPF 070.526.204-99); Barbara Justino Silva (CPF 091.967.834-35); Barbara Katrine da Silva (CPF 082.486.874-90); Barbara Luana Veloso de Araujo (CPF 082.590.834-50); Barbara Rodrigues Gomes (CPF 070.416.334-97); Barbara Xavier Farias Remigio (CPF 069.255.134-45); Bazilio Custodio Neto (CPF 056.292.564-32); Beatriz Dantas Camelo (CPF 047.356.324-09); Beethoven Vasconcelos Meneses (CPF 038.500.574-10); Benedito Alves de Araujo Junior (CPF 052.189.904-42); Benilto Gomes dos Santos (CPF 758.505.594-34); Benizete Apolinaria Barbosa (CPF 051.506.264-22); Berenice Henriques Guimaraes (CPF 132.018.164-34); Berlania Carvalho do Nas-

cimento (CPF 080.039.244-21); Betisan Barbosa de Lima (CPF 068.315.334-00); Bevenuta Barbosa de Oliveira (CPF 058.586.004-17); Bianca Bruna dos Santos (CPF 090.760.954-69); Boanerges da Costa Freitas Neto (CPF 024.570.954-17); Brodskydantas Macedo de Farias (CPF 075.123.274-20); Bruna Cristina Ferreira de Oliveira (CPF 346.762.208-98); Bruna Lima Cardoso de Melo (CPF 095.362.654-78); Bruna Meneses Feitosa (CPF 011.641.414-65); Bruna Rocha Domingos (CPF 084.922.874-38); Bruno Absalao da Costa (CPF 094.216.594-22); Bruno Aquino do Nascimento Palmeira (CPF 076.794.824-62); Bruno Araujo de Barros (CPF 050.372.114-09); Bruno Cardoso Dantas (CPF 077.917.054-78); Bruno Cezar de Araujo Lima (CPF 061.630.854-00); Bruno Figueiredo do Nascimento (CPF 082.693.554-02); Bruno Henrique Ferreira Freire (CPF 090.882.574-93); Bruno Henryque de Queiroz Leao (CPF 086.778.184-05); Bruno Menezes da Cunha Gomes (CPF 089.684.994-54); Bruno Pablo da Trindade Gomes (CPF 014.233.764-12); Bruno Rafael da Silva Lima (CPF 089.916.624-55); Bruno Rafael de Almeida Silva (CPF 048.278.894-14); Bruno Ricardo de Lima (CPF 067.923.784-45); Bruno Rodrigues Duarte (CPF 050.692.083-65); Bruno Sergio Bezerra Guimaraes (CPF 052.418.694-41); Bruno Silva Dantas (CPF 090.644.324-57); Bruno Silva de Araujo (CPF 073.002.104-14); Bruno Tales Marques Fernandes (CPF 073.534.734-44); Bruno Tostes Brandao Lopes (CPF 065.373.946-00); Bruno Venicius Rodrigues da Silva (CPF 095.250.904-00); Bruno Viana Carvalho (CPF 089.504.854-00); Bruno Vinelli Nunes de Oliveira Araujo (CPF 893.817.694-00); Bruno de Sa Leitao Batista da Silva (CPF 068.890.954-05); Caio Sergio Sabino Alves (CPF 088.986.134-07); Caio Vitor Lima Silva (CPF 070.744.374-17); Caline Alves Viana (CPF 051.946.384-69); Caline Santos Barros (CPF 094.590.684-64); Camila Barros da Silva Freire (CPF 086.685.924-16); Camila Caroline da Silva (CPF 078.045.464-24); Camila Cristine Araujo Vieira (CPF 076.293.004-76); Camila Emanuele Gomes da Silva (CPF 084.636.354-23); Camila Ferreira Mendes (CPF 073.523.684-42); Camila Jaiera Ferreira do Nascimento (CPF 031.540.365-98); Camila de Lima Bezerra (CPF 072.723.654-71)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5109/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.540/2011-3 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Camila Moises da Silva (CPF 096.812.984-62); Camila Patricia Braz Monteiro (CPF 074.016.214-44); Camilla Ribeiro da Silva (CPF 090.908.134-46); Camilla Gonçalves dos Anjos (CPF 088.767.194-23); Camilla Pollyanna Alves da Silva (CPF 090.401.484-30); Camilla Rafaella Alves de Franca (CPF 075.437.644-31); Camilla Teles Pereira Costa (CPF 080.857.204-00); Camyla Figueiredo de Carvalho (CPF 070.638.474-14); Camyla Kelly de Araujo Felismino (CPF 014.384.794-50); Camylla Vasco da Silva Gondim (CPF 076.031.824-76); Candida Paulino da Silva (CPF 028.595.374-57); Carcio Batista da Silva (CPF 082.014.084-89); Carla Cordeiro Tavares (CPF 035.109.844-55); Carla Cristina de Jesus Daniel (CPF 817.965.872-49); Carla Daniele de Moraes Torres (CPF 074.050.414-26); Carla Emanuele Messias de Farias (CPF 013.755.304-88); Carla Gabriela Mendes de Azevedo (CPF 064.641.714-29); Carla Maria Correia Martins (CPF 084.409.834-50); Carla Patricia da Silva (CPF 048.965.314-69); Carla Rafaelle Dourado da Silva (CPF 060.698.324-42); Carla Ramaiane Pereira Diniz (CPF 093.216.394-70); Carla Vanessa de Souza (CPF 080.632.014-18); Carla Vanessa do Nascimento Adelaide (CPF 084.367.104-10); Carla da Silva Nunes (CPF 049.734.934-57); Carla de Souza Alves (CPF 364.358.708-29); Carleane Santos Campos (CPF 074.790.674-29); Carlene da Penha Santos (CPF 035.365.554-62); Carlana Porfiria Gonçalves Dias Agra (CPF 061.653.054-40); Carlib Martins Carlos dos Santos (CPF 022.940.994-60); Carlos Alberto Matias de Oliveira (CPF 091.045.484-18); Carlos Alberto Santos Marques (CPF 238.148.704-25); Carlos Alberto de Lima e Silva (CPF 035.624.714-75); Carlos Alexandre Ferreira (CPF 071.948.964-43); Carlos Antonio Novais da Silva (CPF 928.781.994-72); Carlos Augusto da Silva (CPF 049.915.954-36); Carlos Augusto dos Santos (CPF 059.491.774-36); Carlos Barry Gomes de Figueiredo (CPF 059.297.384-08); Carlos Bruno Nunes de Oliveira (CPF 031.527.024-18); Carlos Cicero da Silva (CPF 088.732.764-82); Carlos Edipo do Nascimento Frutuoso (CPF 075.445.384-78); Carlos Eduardo Mendes de Melo (CPF 072.448.394-21); Carlos Eduardo Nobre (CPF 008.155.314-51); Carlos Eduardo Santos Bezerra (CPF 011.682.434-40); Carlos Eduardo de Sousa Germano (CPF 008.371.864-80); Carlos Ewerton Lino da Silva (CPF 089.814.434-59); Carlos Felipe Teodoro de Oliveira (CPF 067.167.104-93); Carlos Galdino da Silva (CPF 060.487.644-05); Carlos Gilson Teixeira Tenorio (CPF 040.858.204-94); Carlos Henrique da Silva (CPF 929.193.087-34); Carlos Jean Sousa Lira (CPF 040.610.424-75); Carlos Jose Pereira da Rocha (CPF 799.005.184-20); Carlos Lisboa Duarte (CPF 078.974.144-00); Carlos Magno Souza Barbosa (CPF 073.155.104-43); Carlos Miguel Hirsch Almeida Ferreira (CPF 062.702.144-16); Carlos Roberto Cavalcante Guedes (CPF 287.948.504-53); Carlos

Tiago Amancio Rodrigues (CPF 086.283.524-06); Carolina Campos Meira (CPF 067.468.254-85); Carolina Faraoni Bertanha (CPF 031.269.231-51); Carolina Leonila Martins de Araujo (CPF 052.651.474-46); Carolina Mendes Gonçalves (CPF 054.269.744-03); Caroline Mendes Pereira da Silva (CPF 017.718.645-32); Caroline Sany Lima Matos (CPF 074.508.944-59); Caroline Sulany Gomes Mauricio (CPF 060.700.174-71); Caroline Vicente Brandao Vieira (CPF 077.452.534-70); Cassia Maria Gomes (CPF 054.151.174-23); Cassia Rejane da Silva Sena (CPF 085.621.784-03); Cassia Ryane de Oliveira Lima (CPF 096.767.264-35); Cassiana Dedier Barbosa (CPF 064.598.264-47); Cassio Cesar da Silva (CPF 082.281.094-82); Cassio Felliipe Araujo Aleixo (CPF 090.564.644-42); Cecilia Chaves e Silva (CPF 051.117.744-59); Cecilia Soares de Melo (CPF 065.208.084-74); Celeste Martins Mendonca (CPF 073.987.504-39); Celia Pereira da Silva (CPF 067.146.544-99); Celiane Silva Ribeiro (CPF 072.883.134-17); Celio Leite Nunes Junior (CPF 061.736.554-70); Celio Mario Ferreira Junior (CPF 069.747.684-78); Celyane Rocha Amorim (CPF 047.053.344-77); Cesar Lira Quintiere (CPF 519.456.657-34); Cesar Rodrigo Santos Aragao de Lima (CPF 077.254.444-16); Cezar Jose da Silva (CPF 083.815.124-84); Charlandison Rodrigues dos Santos (CPF 088.036.754-77); Charles Araujo Fontes (CPF 095.803.534-25); Charles Chacon de Medeiros Bandeira (CPF 051.328.594-61); Charles Corcino da Silva (CPF 085.747.444-84); Charles Lustosa dos Passos (CPF 783.373.134-04); Charles Madison da Costa Silva (CPF 075.654.764-47); Charles Moreira dos Santos (CPF 084.871.264-13); Charliane Ferreira Carneiro (CPF 089.310.554-63); Chayenne Pereira dos Santos (CPF 073.201.294-50); Cheilla Mister Gomes (CPF 074.001.504-48); Chenos Gadelha Viana (CPF 057.242.264-48); Chrislania Pereira dos Santos (CPF 009.733.504-58); Christina Kenia Paulo Marques (CPF 082.712.764-25); Christyan Batista Alves (CPF 083.612.294-18); Cibele Leite Bastos da Silva (CPF 087.134.824-16); Cibelle Luana dos Santos Barbosa (CPF 085.866.424-01); Cicera Elizangela dos Santos (CPF 061.688.494-08); Cicera Maia Dantas (CPF 048.222.324-33); Cicera Maria de Lima Bibiano (CPF 118.915.418-89)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5110/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.541/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Cicera Marques da Silva (CPF 046.251.984-88); Cicero Alexandre Ferreira da Rocha (CPF 053.121.884-84); Cicero Alyson Cabral Oliveira (CPF 074.034.194-48); Cicero Amaro da Silva (CPF 912.061.114-53); Cicero Amorim de Sousa (CPF 071.013.374-06); Cicero Anisio Rocha Ferreira (CPF 029.035.343-22); Cicero Araujo Pontes (CPF 073.654.834-31); Cicero Calixto de Lira (CPF 636.502.584-04); Cicero Dario dos Santos (CPF 067.753.604-60); Cicero Fernando dos Santos Silva (CPF 803.101.924-04); Cicero Gomes dos Santos (CPF 057.042.734-75); Cicero Gonçalves Sobrinho (CPF 032.934.524-93); Cicero Jose da Silva (CPF 016.214.854-20); Cicero Luiz de Sousa (CPF 080.792.604-35); Cicero Marciano da Silva Santos (CPF 036.157.224-77); Cicero Medeiros de Oliveira (CPF 714.567.164-68); Cicero Ricardo de Lima e Silva (CPF 051.727.114-14); Cicero Romao Mota Monteiro (CPF 062.701.254-05); Cicero Sales de Medeiros (CPF 088.572.274-48); Cicero Silvano dos Santos Junior (CPF 073.688.314-22); Cinthia Leite Medeiros de Carvalho (CPF 074.848.804-93); Cinthya Rodrigues da Silva (CPF 009.559.214-81); Cintia Bezerra de Araujo (CPF 065.281.524-38); Cintia Ferreira de Lima (CPF 089.212.784-86); Cintia Maria Correia Bezerra (CPF 090.281.344-76); Cintia Meirele da Silva Clementino (CPF 090.481.644-35); Cintia Vilela de Freitas (CPF 065.569.714-48); Cirilaine da Silva (CPF 074.887.944-78); Ciro Soares de Sousa (CPF 065.045.564-90); Clara Ellen Loureiro Brandao (CPF 051.670.894-50); Clara Emanuela Lima Lourenco Silva (CPF 023.149.714-85); Clara Rosa de Freitas Militao (CPF 062.034.604-35); Clarice Andrade Lima (CPF 087.540.384-05); Clarissa Ulisses Lopes (CPF 076.395.714-30); Claudeane Bezerra da Silva (CPF 095.610.114-33); Claudemir Fideles Bezerra Junior (CPF 070.012.794-12); Claudemir Pedro da Silva (CPF 056.110.774-20); Claudeniria Freire Menezes (CPF 007.700.024-20); Claudenor Saturnino dos Santos (CPF 041.091.284-04); Claudete Melo dos Santos (CPF 055.838.934-19); Claudia Araujo Terto da Silva (CPF 369.526.768-21); Claudia Coelho da Costa (CPF 065.636.404-19); Claudia Cristina da Silva Lima (CPF 041.091.434-70); Claudia Emanuela Santos Pereira (CPF 090.168.174-17); Claudia Maria Costa Saldanha (CPF 674.983.294-68); Claudia Rejane da Silva Pessoa (CPF 854.547.374-53); Claudia Roberta Gomes da Silva (CPF 084.312.314-16); Claudia Soares da Silva (CPF 035.422.604-52); Claudia da Silva Leandro (CPF 081.369.854-56); Claudia de Oliveira de Franca (CPF 011.841.404-64); Claudiana Alves da Silva (CPF 029.892.584-26); Claudiana Correia dos Santos (CPF 078.690.234-50); Claudiane Costa da Silva (CPF 008.483.544-35); Claudiane Maria dos Santos (CPF 074.020.374-60); Claudicezar Jose dos Santos (CPF 081.001.884-59); Claudieni da Silva Nascimento (CPF 073.677.494-71); Claudilene Santos Almeida (CPF 860.877.203-59); Claudineia Farias Cunha

(CPF 064.372.024-32); Claudinete Cavalcante do Nascimento (CPF 099.444.144-41); Claudinete dos Santos Porto (CPF 056.369.884-51); Claudiney de Lima Soares (CPF 097.517.894-60); Claudio Bernardino de Oliveira Junior (CPF 092.111.744-22); Claudio Cibella de Oliveira (CPF 510.632.637-00); Claudio Fernandes da Silva (CPF 048.745.844-38); Claudio Franca de Farias Junior (CPF 105.035.894-54); Claudio Gervasio Furtado Neto (CPF 053.641.334-78); Claudio Mychel Marques dos Santos (CPF 096.420.834-26); Claudio Sebastiao de Oliveira (CPF 028.519.404-65); Claudio de Carvalho Rocha Pessoa Filho (CPF 070.225.624-23); Claudiomar Beltrao de Miranda (CPF 161.024.284-04); Claudovan Freire da Silva (CPF 071.634.724-55); Clay Sobrinho Souza (CPF 035.583.485-59); Clayton de Oliveira Silva (CPF 013.064.814-06); Cleandre Barbosa (CPF 087.815.744-10); Cleber Moreira de Oliveira (CPF 035.115.414-09); Cleberson Rodrigues Fermanades (CPF 079.614.924-02); Clebervan Azevedo de Albuquerque (CPF 047.693.724-85); Clebio Oliveira da Silva (CPF 064.641.354-65); Clebio Tenorio de Almeida Junior (CPF 045.934.854-01); Clebson Wellington Leite de Sousa (CPF 067.847.324-21); Clecia Barbosa Santos (CPF 057.063.474-17); Clecio Crispiniano Rodrigues (CPF 102.321.484-90); Cledjane Alves de Andrade Teixeira (CPF 041.843.154-02); Cledja Monica Gomes de Franca Reis (CPF 065.298.294-82); Cledja da Silva Bezerra (CPF 098.038.054-52); Cledjane da Silva Santos (CPF 073.315.524-30); Cledson Nadielson da Silva Santos (CPF 089.572.244-59); Cleide Felix de Alencar (CPF 040.319.864-08); Cleide Marques Sousa Silva (CPF 555.047.014-49); Cleide Mizael dos Santos (CPF 072.975.714-58); Cleidemilson Anizio dos Santos (CPF 085.318.814-98); Cleton Alves Pereira (CPF 048.400.324-08); Clenildo de Sousa Alves (CPF 061.745.224-58); Clenille Dantas Medeiros (CPF 927.836.514-91); Cleodon dos Santos Costa (CPF 066.970.014-29); Cleomar Maria Bezerra (CPF 132.424.824-68); Cleonice Otaviano da Costa Santos (CPF 442.108.414-04); Cleonilson Barreto (CPF 053.810.874-62); Cleopatra Balbino Nascimento (CPF 037.409.524-82); Clerisvaldo Santos do Nascimento (CPF 099.235.494-37)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5111/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.543/2011-2 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Daniele Aparecida Monezi (CPF 036.611.034-90); Daniele Margarida Ramos de Oliveira (CPF 075.260.374-46); Daniele Silva Santos (CPF 089.240.014-50); Danielisson Martins de Moraes (CPF 052.286.434-19); Danielle Alexa Barbosa Meira (CPF 090.336.334-85); Danielle Alves Lucena Lima (CPF 060.547.414-11); Danielle Barbosa de Oliveira (CPF 077.212.444-20); Danielle Bernardino da Silva (CPF 041.982.424-37); Danielle Ligia Gonçalves Cavalcante (CPF 061.043.664-30); Danielle Mirtes Oliveira Claudino (CPF 050.791.404-02); Danielle Moreira Farias (CPF 083.844.764-38); Danielle Santos de Melo (CPF 064.779.284-26); Danielle de Sousa Nascimento (CPF 031.684.534-55); Danielly Bezerra Soares (CPF 042.129.994-04); Danielly Dayane Soares de Macedo (CPF 090.187.984-36); Danielly Lino dos Santos (CPF 070.111.404-50); Danielson Teixeira de Noronha (CPF 065.688.674-97); Daniely Maciel Barros (CPF 083.750.754-50); Darnievson Menezes da Hora (CPF 052.071.354-06); Danilo Vieira Caetano (CPF 055.520.154-60); Danilo Araujo de Medeiros (CPF 084.445.484-21); Danilo Avner de Almeida Azevedo (CPF 066.664.614-79); Danilo Borges da Silva (CPF 080.114.294-69); Danilo Candido Vieira (CPF 064.349.874-55); Danilo Eric de Araujo Ferreira (CPF 385.296.928-02); Danilo Felix da Silva (CPF 073.860.814-99); Danilo Lira de Sousa (CPF 068.858.824-70); Danilo Malaquias de Souza (CPF 052.989.814-45); Danilo Marcelino Silva (CPF 077.347.154-51); Danilo Moreira Henrique (CPF 012.074.573-96); Danilo Xavier Sa (CPF 016.228.194-38); Danilo da Silva Alves (CPF 094.457.694-06); Danilo da Silva Costa (CPF 085.602.144-02); Danilo de Freitas Carneiro (CPF 057.776.864-60); Danilo de Oliveira Soares (CPF 056.457.694-81); Danniilo Egito de Andrade (CPF 096.756.134-59); D annyara Jessyca Nobre Santos (CPF 076.354.064-18); Danubia Santos Silva (CPF 076.923.374-03); Danuza Costa Campos (CPF 009.503.494-37); Danylo Wesley Neves Goncalo (CPF 090.360.614-31); Darciele Clissia Fernandes (CPF 055.646.194-04); Darcilete Leite Mamede Bruno (CPF 051.727.454-08); Daril Wesslen Silva Barros Martins (CPF 072.639.564-11); Darlan Inocencio da Silva (CPF 036.962.264-24); Darlan de Vasconcelos Nascimento (CPF 014.070.914-25); Darlany de Carvalho Santos (CPF 066.527.164-61); Darlen Karoline Ferreira Silva dos Santos (CPF 082.634.764-96); Darlene Lins da Silva (CPF 035.368.684-01); Darlin Cristina dos Santos (CPF 077.070.904-46); Darlon Sampaio dos Santos Junior (CPF 076.475.364-94); Darlyenne Angelica Soares Oliveira (CPF 075.877.354-45); Davi Avelino Diniz Junior (CPF 053.223.714-51); Davi Ferreira Leite (CPF 086.803.344-80); David Allyson Casciano Ferreira (CPF 076.835.264-95); David Lee Bezerra Amaral (CPF 081.178.474-69); David Severiano Gaiao (CPF 053.158.234-58); David da Silva Gomes (CPF 064.070.184-12); David de Abreu Alves (CPF 079.104.064-01); David de Almeida Oliveira (CPF 361.936.128-23); Davison Gama de Souza (CPF



050.450.974-82); Davisson Alexandre da Silva (CPF 077.324.024-13); Dayan Mendonca Santos (CPF 077.586.444-73); Dayana Karla Siqueira da Silva (CPF 088.421.724-80); Dayane Barbosa de Oliveira (CPF 090.476.524-52); Dayane Gonçalves do Nascimento (CPF 096.969.734-11); Dayane Ribeiro Silva Lima (CPF 095.076.414-08); Dayane da Conceicao Lira (CPF 071.792.314-28); Dayane da Silva de Andrade (CPF 090.134.084-78); Dayanne Barbosa do Nascimento (CPF 094.844.864-44); Dayany Alves Moura e Assis (CPF 090.539.524-70); Dayany Silva Barros da Costa (CPF 095.691.594-99); Dayla Marques de Medeiros (CPF 094.853.564-47); Daysa Oliveira de Souza (CPF 080.138.334-02); Dayse Alexandre Evangelista Almeida de Souza (CPF 076.492.014-65); Dayse Laurentino Ramos (CPF 044.230.604-00); Dayse Menezes da Silva (CPF 073.441.614-86); Dayse Santos da Silva (CPF 039.621.824-54); Daysiane Soares Mendes (CPF 086.710.844-42); Dayvid Kessil Macedo Diniz (CPF 082.732.694-77); Deandro Santos da Silva (CPF 081.184.754-33); Debora Atila dos Santos (CPF 084.665.154-88); Debora Cristiane da Costa (CPF 072.674.224-46); Debora Priscylla Magalhaes da Cunha Neves (CPF 070.306.764-83); Debora Tomaz de Melo (CPF 070.361.314-62); Debora Vieira de Menezes Silva (CPF 010.113.034-18); Debora das Chagas Felismino (CPF 076.898.584-65); Deborah Cristina Santos de Lucena (CPF 082.926.974-62); Deborah Emanuella da Silva Araujo (CPF 076.329.554-02); Decessars Monteiro de Lima Silva (CPF 075.322.784-33); Decyo Igor Mendes Cipriano (CPF 093.655.234-43); Deise Costa Soares (CPF 041.402.113-42); Deise Farias da Silva (CPF 065.700.814-11); Deize Pereira Leopoldino de Lima (CPF 082.297.384-75); Dejesus Oзорio da Rocha (CPF 776.360.823-49); Delialdo Jose Silva de Mariz (CPF 098.566.894-65); Delma Rufino da Silva (CPF 090.345.174-38); Delma de Souza Barros (CPF 033.102.704-67); Delyane Lima Soares (CPF 076.090.214-31); Denilson Ataíde de Carvalho (CPF 058.885.504-93); Denilson de Andrade Castro da Silva (CPF 012.261.634-08)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5112/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.544/2011-9 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Denis Medeiros Garcia (CPF 072.615.104-16); Denise Alves de Oliveira (CPF 049.042.334-50); Denise Calixto do Nascimento Araujo (CPF 047.717.544-97); Denise Ferreira de Barros (CPF 058.245.204-02); Denise Moreira da Silva (CPF 060.988.364-00); Denise Nunes de Almeida (CPF 077.323.444-64); Denise Oliveira da Silva (CPF 894.434.894-49); Denise Soares da Silva (CPF 061.014.174-09); Denise Vieira de Lima (CPF 062.220.604-47); Denison Gustavo Farias Franca (CPF 086.625.934-10); Denys Romero da Silva (CPF 094.702.624-09); Deostenes Francellino de Sousa (CPF 033.408.024-08); Diana Basílio da Silva (CPF 057.643.914-23); Diana Conceicao Correia da Silva (CPF 065.180.354-39); Diana Mara Cavalcanti Matos (CPF 088.769.504-35); Diana Pontes Tenorio (CPF 090.433.954-80); Diane Siqueira do Nascimento (CPF 075.997.484-58); Diego Ademar da Silva (CPF 077.191.454-70); Diego Barbosa dos Santos (CPF 027.321.095-50); Diego Bezerra Los (CPF 052.200.734-19); Diego Cunha Barros (CPF 074.053.224-33); Diego David Delmiro Costa (CPF 058.907.254-40); Diego Fernando Ferreira Gomes (CPF 069.836.984-01); Diego Henrique Silva da Costa (CPF 082.511.294-00); Diego Kleber Rocha Fernandes (CPF 039.080.994-20); Diego Lessa Torres (CPF 064.156.974-20); Diego Levino de Menezes (CPF 083.142.004-92); Diego Monteiro dos Santos (CPF 082.345.514-93); Diego Moura Guimaraes (CPF 014.001.704-60); Diego Pereira Barbosa do Nascimento (CPF 055.066.214-69); Diego Pereira da Silva (CPF 095.346.094-04); Diego Pereira de Lima (CPF 063.580.144-20); Diego Pereira de Menezes (CPF 073.790.264-70); Diego Ramos Alencar (CPF 061.721.254-60); Diego Rodrigues da Silva (CPF 088.267.314-97); Diego Vieira da Silva (CPF 088.754.324-30); Diego de Farias Silva (CPF 069.418.364-40); Diego de Souza Almeida (CPF 071.231.314-10); Dijailson Jose da Silva (CPF 055.847.984-79); Dijanice Alves de Moraes (CPF 065.467.524-41); Dilene Silva Lima (CPF 577.662.825-34); Dilson Queiroz Reinaldo (CPF 020.249.924-39); Dinaldson Silva Rodrigues Xavier (CPF 046.016.164-41); Diniz Silva de Franca (CPF 090.336.354-29); Diogenes Andrade da Silva Filho (CPF 052.133.214-10); Diogenes Atanasio da Silva (CPF 077.686.514-56); Diogenes Freire Feitosa (CPF 062.873.624-05); Diogenes Goncalves Sarmento (CPF 083.665.294-01); Diogenes Magno Viana dos Santos (CPF 048.124.384-46); Diogenes Miranda Leao Bisneto (CPF 050.739.564-60); Diogo Augusto Ferreira (CPF 067.785.534-64); Diogo Cavalcanti do Nascimento (CPF 070.097.874-76); Diogo Ferro de Moura Sales (CPF 069.926.864-88); Diogo Henrique Pereira de Lima (CPF 067.320.724-20); Diogo Luiz Tavares da Silva (CPF 077.027.694-67); Diogo Ricardo Souza Ribeiro (CPF 078.739.034-86); Diogo Sammy Souza Amaral (CPF 010.285.624-97); Diogo Vicente de Oliveira (CPF 093.486.554-00); Diogo de Andrade Araujo (CPF 073.645.094-70); Diogo dos Santos Albuquerque (CPF 088.280.854-01); Dione Silva Santos (CPF 648.297.904-15); Dioneida Maria Silva (CPF 491.589.024-49); Dio-

neria Alves Rodrigues (CPF 047.439.644-40); Dirceu Domingos Viana (CPF 031.101.294-93); Dirciene Maria dos Santos (CPF 049.477.534-39); Dirlande Maria de Medeiros (CPF 073.930.184-54); Dislande da Conceicao Santos (CPF 095.022.234-89); Divanilda Dantas de Melo Ferreira (CPF 075.080.594-33); Divany Reinaldo Ramos Cavalcante (CPF 048.081.214-41); Djailma Feitoza da Silva (CPF 016.096.194-71); Djair Alves de Andrade (CPF 697.901.914-72); Djaise Rodrigues Cabral (CPF 034.463.334-95); Djalmir Ferreira da Silva (CPF 155.244.694-87); Djanira Barbosa Dantas (CPF 839.788.441-68); Djeano Galdino Pereira (CPF 012.004.154-50); Douglas Sousa Ramalho (CPF 081.877.054-69); Domingos Jose do Vale Neto (CPF 067.352.464-70); Donizete de Freitas Junior (CPF 072.889.044-58); Dorgival Farias dos Santos (CPF 753.320.004-72); Dorinaldo Mendes do Amaral (CPF 034.150.884-56); Douglas Duarte de Azevedo (CPF 022.419.424-05); Douglas Jose da Silva (CPF 074.204.954-08); Douglas Laurent Ferreira Santana (CPF 068.969.844-57); Douglas Lopes da Silva (CPF 074.404.264-01); Douglas Marcos Farias Silva (CPF 085.843.924-75); Douglas Mendes Cavalcante (CPF 095.762.794-70); Douglas Soares de Oliveira (CPF 034.154.454-28); Drielly de Araujo Santos (CPF 053.315.834-66); Ducimar Alves da Silva (CPF 027.201.104-50); Dulcicleia Paulino da Silva (CPF 081.368.564-86); Dulcinea Aparecida Amaral Cavalcanti (CPF 035.933.648-59); Duwarley Almeida da Silva (CPF 032.068.704-02); Dverson Gomes de Lima (CPF 074.061.454-11); Ebano Henrique Valdevino (CPF 081.391.354-37); Eberlandes de Santana Santos (CPF 054.783.064-52); Ebes Francisco da Silva Neto (CPF 066.102.514-44); Edecarlos Camilo da Silva (CPF 065.954.574-82); Edecarlos Guimaraes Madeiro (CPF 074.292.804-71); Eder Bezerra Lima (CPF 055.258.014-77); Eder Lucio Silva Lima (CPF 041.846.554-16)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5113/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.547/2011-8 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Elizangela Vieira Campelo (CPF 071.383.844-24); Elizarma Cristina Xavier (CPF 082.840.484-42); Elizeu do Nascimento Santos (CPF 093.795.774-78); Ellany Dias Alves (CPF 084.315.544-28); Ellen Layanna de Lima (CPF 090.201.154-56); Ellida Wanne de Almeida Arruda (CPF 083.995.884-66); Ellyjeanne Barbosa Gomes da Costa (CPF 094.671.434-70); Elmir Rodrigo de Franca Graca (CPF 089.673.254-10); Elny Alves Onias (CPF 065.895.724-45); Eloisa Costa Matias (CPF 084.569.274-73); Eloiza Stephane da Silva (CPF 071.723.574-26); Elson Silva de Sa (CPF 047.010.864-95); Elton Barbosa de Medeiros (CPF 091.166.784-94); Elton Henrique Alves de Oliveira (CPF 096.941.914-75); Elton Rocha Brandao (CPF 081.392.264-08); Elvanio Creide Lima Cabral (CPF 057.313.914-83); Elvis Eugenio Simao Franca (CPF 045.403.384-20); Elvis da Silva Santos (CPF 032.009.534-70); Ely Avelino da Silva (CPF 009.854.044-00); Elyda Nianira de Oliveira Barros (CPF 090.197.284-31); Elza Maria do Vale (CPF 519.143.104-97); Emanuel Pereira de Almeida (CPF 084.799.054-09); Emanuel da Silva Alves (CPF 089.257.964-14); Emanuel de Franca Rodrigues (CPF 074.910.484-80); Emanuel Calado Batista de Sousa (CPF 076.189.544-29); Emanuel Fernandes de Souza (CPF 753.279.964-68); Emanuel Junior Pereira da Silva (CPF 093.103.354-32); Emanuel da Silva Santos (CPF 067.763.734-93); Emanuela Maria de Lima (CPF 074.563.894-54); Emanuela Nunes Lima da Silva (CPF 077.318.904-14); Emanuela Vanessa Cabral da Silva (CPF 070.829.394-85); Emanuela Verissimo de Souza (CPF 055.844.254-43); Emannelle Fernandes de Macedo Pimenta (CPF 077.193.074-70); Emannelle Luiz da Silva Brito (CPF 089.582.324-12); Emannelle de Mendonca Canuto Pereira (CPF 014.563.464-74); Emelly Anne Silva de Lima (CPF 065.495.734-75); Emelly Correia Alves (CPF 095.923.384-93); Emerson Dantas Delgado (CPF 063.678.434-77); Emerson Guimaraes Diniz Filho (CPF 012.969.074-06); Emerson Tranquillo dos Santos (CPF 091.030.004-60); Emerson Vieira Silva (CPF 045.759.944-80); Emerson de Sousa Fernandes (CPF 007.827.584-95); Emilia Santos Atalaia (CPF 051.476.564-05); Emilia Shirlane do Nascimento Costa (CPF 085.186.574-74); Emiliam Bezerra da Silva (CPF 089.519.664-61); Emílio Silva Siqueira (CPF 063.886.244-21); Emilly da Silva Araujo (CPF 077.323.344-00); Emmanuel Batista dos Santos (CPF 102.061.864-79); Emmanuel Pessoa Silva Santos (CPF 034.812.195-47); Emmanuel da Silva Vicente (CPF 839.737.024-20); Emmilyne Christine do Nascimento (CPF 073.727.384-40); Emylle Cristina Costa Silva (CPF 072.435.044-69); Enderson Eziel Evangelista Vieira (CPF 092.209.744-52); Eneias Andrade Rocha (CPF 043.550.994-23); Eraldo Martins da Silva (CPF 600.340.703-46); Erasmo Moises dos Santos Silva (CPF 084.680.714-98); Eriano Francisco da Silva (CPF 043.517.284-00); Eric Antonio Melo de Sena (CPF 074.567.134-99); Eric de Freitas Araujo (CPF 064.744.074-17); Erica Aline Feitosa Araujo (CPF 086.498.774-94); Erica Antonia Dantas de Andrade (CPF 055.668.094-48); Erica Maria Oliveira Coelho (CPF 012.690.674-27); Erica Morgana Valencio Albuquerque (CPF 081.094.054-01); Erica Patricia Barros de Souza Matias (CPF

096.055.734-23); Erica Rafaelle Lima da Silva (CPF 076.647.264-76); Erica Vanessa de Souza (CPF 068.170.654-61); Erica da Silva (CPF 052.760.944-70); Erick Jose Barros Lopes (CPF 085.175.554-22); Ericka Brito Albuquerque de Moraes (CPF 008.031.574-79); Erickle de Lucena Leite (CPF 071.251.724-31); Erickson de Oliveira Souza (CPF 083.205.824-66); Erijane Alves Ferreira (CPF 103.240.784-04); Erijane da Silva Simao (CPF 062.562.924-80); Erika Bezerra de Melo (CPF 101.815.774-37); Erika Ellen Dantas de Almeida (CPF 094.668.634-36); Erika Fernandes Nobre Accioly (CPF 026.470.234-41); Erika Ferreira de Oliveira (CPF 077.140.834-09); Erika Karla da Silva Pinto (CPF 045.185.364-44); Erika Karla de Araujo Brito (CPF 053.628.214-58); Erika Marques de Farias Pessoa (CPF 053.712.684-80); Erika Martins de Mesquita (CPF 057.539.324-60); Erika Porto Silva (CPF 068.281.394-02); Erika Ramalho Lima (CPF 061.766.564-86); Erika Santos de Lima (CPF 085.385.344-40); Erika Viviane de Assis Silva (CPF 075.426.244-82); Erilea Rejane da Silva (CPF 007.353.127-88); Erina Micaelle dos Santos (CPF 078.517.964-07); Erique Pereira de Paiva (CPF 086.511.094-82); Erisma Lacerda Pereira (CPF 089.185.944-61); Erisvaldo Azevedo Damasceno (CPF 448.781.254-20); Erival Jose Salgueiral da Silva Junior (CPF 020.962.704-21); Erivaldo da Silva Nascimento (CPF 082.698.374-07); Erivaldo dos Santos (CPF 091.308.504-95); Erivan Barbosa Ventura (CPF 080.426.184-92); Erivan Ginu Clementino (CPF 102.527.497-07); Erivan Silva Lopes (CPF 047.003.874-83); Erivanina Nunes dos Santos (CPF 021.477.554-27); Erivanina Vieira Rodrigues (CPF 074.719.514-51); Erivaldo Furtado Rodrigues (CPF 054.687.754-09); Erlandio Gualberto Silva (CPF 088.630.704-07)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5114/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.551/2011-5 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Geisa Teixeira Santos (CPF 023.715.811-60); Geisiany Moraes Bezerra (CPF 083.645.964-46); Geissa Carla Moreira Bispo (CPF 073.743.344-27); Geisy Kelly dos Santos Alves (CPF 094.436.844-11); Gelvano de Araujo Silva (CPF 072.081.514-23); Gelza Fernanda dos Santos (CPF 043.977.014-90); Genaldo Gomes de Sousa Junior (CPF 066.924.844-48); Genecy Medeiros de Vasconcelos (CPF 549.392.914-72); Genicleudo Nogueira Medeiros (CPF 073.722.354-56); Genilson Brandao Ferreira (CPF 046.760.084-81); Genilson Domingos de Oliveira (CPF 678.095.454-34); Genilson Mauricio dos Anjos (CPF 034.588.804-96); Genilson Moreira de Aquino (CPF 095.568.334-39); Genilson Sebastiao dos Santos (CPF 095.968.104-13); Genilton Felix da Silva (CPF 084.600.154-32); Genilton Otavio Pereira (CPF 015.853.134-59); Genival Leite da Silva (CPF 041.855.934-14); Genival Silva Matos (CPF 081.666.567-28); George Jorge Ferreira dos Santos (CPF 078.077.924-00); Georgia de Carvalho Falcão (CPF 050.547.304-60); Geovane Fernandes da Silva (CPF 016.614.584-08); Geovane Ferreira de Macedo (CPF 081.829.134-62); Geovania Acelino Barbosa (CPF 048.543.054-10); Geovanio Moreira dos Santos (CPF 071.952.204-86); Geovanio dos Santos (CPF 097.905.684-52); Geraldo Costa Silva Sobrinho (CPF 054.870.094-06); Geraldo Costa de Almeida Neto (CPF 013.874.824-16); Geraldo Matias Junior (CPF 073.645.514-09); Geraldo de Assis Cezario (CPF 077.155.034-01); Geranilton Fernandes Alves (CPF 047.603.474-45); Gercicleide Lima de Araujo Silva (CPF 045.316.834-55); Gerffson da Silva Marques (CPF 043.870.714-19); Gerlandia Leonidas Batista (CPF 088.948.594-10); Gerlane Alves Gomes (CPF 069.174.524-24); Gerlane Gomes Martins (CPF 079.434.794-08); Gerlane Goncalves Silva (CPF 073.108.724-01); Gerlane Lins dos Santos (CPF 013.638.074-39); Gerlane Patricia Francisca da Silva (CPF 015.578.494-39); Gerlane Pia dos Santos (CPF 054.610.524-60); Gerlane Pinheiro de Farias Lobo (CPF 074.688.184-36); Gerlane Silva de Sousa (CPF 054.071.534-40); Gerlane dos Santos Barros (CPF 099.272.874-61); Gerlania de Sousa Bezerra Alves (CPF 065.534.484-50); Gerlanio Antonio da Silva (CPF 105.794.834-95); Gerliany Ribeiro da Silva (CPF 080.920.884-97); Germano de Freitas Cavalcanti (CPF 768.989.464-04); Geronimo Jose de Lima Junior (CPF 072.383.484-97); Gerson Alves da Silva (CPF 058.105.984-04); Gerson Farias de Barros (CPF 037.712.274-29); Gerson Vieira da Silva (CPF 098.663.184-19); Gessica Araujo Carreiro (CPF 065.867.264-92); Gessica Daiane Faustino da Silva (CPF 087.623.084-24); Gessica Fernanda de Vasconcelos Sales (CPF 095.139.114-38); Gessica Moura Ferreira (CPF 090.901.604-69); Gessika Cristina Andrade da Silva (CPF 073.189.764-19); Gessilene Suzana dos Santos (CPF 027.210.924-05); Gewerlys Stallony Diego Costa da Rocha (CPF 067.987.344-99); Geyse Rocha da Silva (CPF 011.637.834-47); Giancarlo Veiga de Araujo Francisco (CPF 047.465.764-75); Gianinni Alves Fialho (CPF 046.967.964-69); Gicelia Neres Carvalho (CPF 065.428.194-79); Gicleane Maria dos Santos Moura (CPF 063.203.624-99); Giderlania Brito Silva de Medeiros (CPF 096.953.964-96); Gil Castro Correa (CPF 598.815.937-00); Gilberlando Gomes da Silva (CPF 022.011.674-19); Gilcassia de Figueiredo Gomes (CPF 011.428.204-83); Gilcelio Cordeiro Costa (CPF 011.794.284-71); Gilclea Monteiro Galvao (CPF 082.841.674-

50); Gildasio de Oliveira Abrantes (CPF 084.172.564-07); Gildene Romao Cardoso (CPF 051.757.864-66); Gilderlan Estevao de Lima (CPF 074.901.564-08); Gildo Candido (CPF 979.726.144-15); Gildo Cesar Gomes de Oliveira (CPF 692.079.504-30); Gildo Hermene Cunha Ribeiro (CPF 025.183.844-72); Gilianne Ferreira de Araujo (CPF 013.042.764-06); Gilliano Paiva de Oliveira (CPF 030.618.664-00); Gilmar Faustino da Cunha (CPF 090.622.364-48); Gilmar Mariano de Oliveira (CPF 053.165.214-98); Gilmar Miguel Quirino (CPF 036.121.494-40); Gilmara Bezerra Diniz (CPF 041.414.554-23); Gilmara Dannielle de Carvalho Rocha (CPF 087.944.534-38); Gilmara Lima da Silva Rocha (CPF 041.036.834-22); Gilson Amaro da Silva (CPF 007.980.914-60); Gilson Carlos Batista (CPF 095.214.694-04); Gilson Gerry Osorio Porcino (CPF 095.665.584-06); Gilson Jacinto Leite (CPF 038.940.304-02); Gilson Jose do Nascimento (CPF 060.466.984-48); Gilson Rodrigues Guedes (CPF 073.556.224-55); Gilson da Costa Oliveira (CPF 092.045.764-99); Gilson da Silva Oliveira (CPF 095.432.074-37); Gilson de Souza Silva (CPF 075.654.084-41); Gilvan Francisco Nascimento (CPF 646.821.374-68); Gilvan Jandeylson Lira Silva (CPF 095.116.004-43); Gilvan Lopes da Silva Junior (CPF 009.301.284-51); Gilvan Tinoco de Medeiros Junior (CPF 095.470.494-02); Gilvandete dos Santos Oliveira (CPF 049.505.064-47); Gilvandro Costa Junior (CPF 034.354.784-89); Gilvaneide Delmiro de Farias (CPF 445.558.494-34); Gilvaneide de Souza Carvalho (CPF 087.793.814-80); Gilvanete de Araujo Pereira dos Santos (CPF 045.488.814-76)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5115/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.553/2011-8 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Helio Pereira Alves (CPF 053.152.814-69); Helio Santos Costa (CPF 068.733.034-37); Helio da Silva Trajano Junior (CPF 014.138.004-75); Helio do Nascimento Silva (CPF 067.495.384-36); Helison Andrade de Araujo (CPF 084.345.544-61); Hellen Farysa de Sousa Lucena (CPF 046.561.924-06); Hellen Souto Guimaraes (CPF 015.864.114-03); Helmiton Cunha de Oliveira (CPF 379.661.704-20); Heloisa Fernanda de Araujo Barbosa Targino (CPF 062.970.954-85); Heloisa Soares Maia (CPF 076.606.594-48); Helvys Wilson de Oliveira (CPF 099.883.924-86); Helyonay Yasmin Vieira Silva (CPF 095.372.384-40); Henry Lima Martins (CPF 028.831.464-62); Herbert Barbosa Matias (CPF 066.431.584-43); Herbert Cristostomo dos Santos Araujo (CPF 079.375.594-89); Herbert Melo Correia (CPF 088.228.124-09); Herbert Nobrega Ventura (CPF 064.623.724-19); Hercillia Maria de Andrade Souza (CPF 084.413.314-05); Hercilio Jose de Alencar Junior (CPF 074.911.184-45); Herigleudson Lopes da Silva (CPF 111.303.424-68); Herlon Cabral de Medeiros (CPF 064.957.844-90); Herlon Henrique Macedo Dantas de Melo (CPF 063.843.064-09); Hermance de Almeida Lima (CPF 132.273.274-49); Hermes Americo Dantas Pinto (CPF 051.203.794-94); Herminio Bernardino Gomes (CPF 063.397.524-97); Hervaine de Fatima Cayres Borges (CPF 011.702.034-69); Hessaylla Jayane Santos Oliveira (CPF 064.874.464-75); Hilber Jose Cavalcante Dantas (CPF 042.451.524-51); Hilda Karla Formiga Dantas Marcos (CPF 055.864.714-69); Hildilanne Pereira de Almeida (CPF 086.515.114-85); Hilton Alexandre Bezerra Marques (CPF 727.146.544-87); Hipolito Rodrigues de Souza Neto (CPF 893.813.514-49); Hosana da Silva Caxias (CPF 100.970.384-66); Hugo Alencar Duarte Figueiredo (CPF 059.558.244-30); Hugo Diogo Tavares de Barros (CPF 067.925.844-28); Hugo Eduardo Farias da Silva (CPF 016.264.454-00); Hugo Pierre Borges Jatoba (CPF 019.020.865-11); Hugo Rafael da Silva (CPF 060.620.894-18); Hugo Supcupira Batista (CPF 058.396.054-50); Hugo Valdevino dos Anjos (CPF 019.930.854-32); Hugo Vieira de Souza (CPF 050.778.154-61); Hyago Cesar Lima Feitosa (CPF 086.771.414-05); Hyldith Luiz de Souza (CPF 373.353.407-72); Iana Rosa da Silva (CPF 074.306.454-29); Ianara Suemi Wanderley (CPF 010.343.544-18); Ianne Angelica Cavalcanti Vieira (CPF 090.392.084-09); Ianne Eloise Paiva Alves (CPF 075.986.174-90); Iara Almeida Roque (CPF 089.119.694-35); Iara Diva Xavier Bezerra (CPF 007.409.414-96); Iara de Lima Brito (CPF 071.404.504-71); Iarley Douglas Siqueira Macedo (CPF 100.151.374-65); Iatan Anderson de Lima Silva (CPF 098.840.154-14); Idiane Ribeiro dos Santos (CPF 090.081.784-43); Idomar Augusto de Sousa (CPF 034.160.664-21); Ielita Eline Gomes Dantas (CPF 073.798.644-16); Igor Almeida Santana (CPF 042.236.504-16); Igor Costa Machado (CPF 049.255.674-11); Igor Durval Ramos Dantas (CPF 013.849.364-24); Igor Heitor Rodrigues do Rego (CPF 060.933.584-70); Igor Lima de Souza (CPF 075.749.434-00); Igor Machado de Lima Simplicio Miranda (CPF 083.596.974-69); Igor Mendes Cardoso (CPF 065.147.764-69); Igor Nobre Vinagre (CPF 081.455.784-85); Igor Rocha dos Santos (CPF 060.046.864-09); Igor Vasconcelos de Adelinio (CPF 077.271.954-30); Igor Vidal de Lucena Dantas (CPF 096.047.854-00); Igor de Mendonca Aires (CPF 077.645.764-09); Ilanne Luiz de Azevedo Leite (CPF 093.834.554-03); Ildo Rinaldo da Silva Torres Junior (CPF 010.199.274-29); Il-sione Xavier da Silva (CPF 087.218.874-46); Ilton Cesar Oliveira Nobrega (CPF 073.464.524-45); Inacia Angela Dantas Remigio Silva

(CPF 033.076.224-98); Inacio da Silva (CPF 009.757.214-45); Ingrid Fernanda Suzana Gomes (CPF 096.748.154-65); Ingrid Tauanna Cedrins de Lima (CPF 069.516.294-20); Iracema Emilia da Silva (CPF 219.794.564-53); Iracema de Abreu Barros (CPF 063.319.734-35); Iraci de Franca Pereira (CPF 010.671.244-62); Iracilda Santos da Silva (CPF 054.596.154-88); Iran Henrique dos Santos Caitete (CPF 088.382.554-66); Iran Palmeira da Nobrega (CPF 024.589.194-30); Iranildo Albuquerque Silva (CPF 612.099.294-49); Irene Gomes Pereira (CPF 045.075.194-54); Irenildo Valentim Pereira (CPF 042.412.514-55); Irineu Simao da Silva (CPF 020.907.264-40); Iris Edzarilla dos Reis Sousa Araujo (CPF 034.042.514-82); Iris de Lima Araujo (CPF 011.364.714-05); Iris dos Santos Silva (CPF 090.503.014-10); Irla Paula Lima Pereira (CPF 075.994.794-57); Irlan Cavalcante Guedes Barbosa (CPF 090.123.304-83); Irlan Guedes de Oliveira Fideles (CPF 036.959.094-55); Ironeide Emidio de Jesus (CPF 061.599.324-97); Irys Virginia Leite Vasco (CPF 085.119.684-58); Isaac Cirilo de Souza (CPF 092.917.614-60); Isaac Santos do Nascimento (CPF 090.629.094-50); Isaac da Silva Moura (CPF 051.974.114-57); Isabel Christina Santana Gomes (CPF 033.325.904-13); Isabel Cristina Gomes da Silva (CPF 088.610.674-50); Isabel Cristina Rosalia Monteiro de Lira (CPF 048.615.624-90); Isabel Cristina Tavares da Silva (CPF 085.394.914-00)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5116/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.556/2011-7 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Jaqueline Moraes de Sousa (CPF 084.227.494-40); Jaqueline Saldanha da Silva (CPF 081.055.934-08); Jarbas Fabricio Moraes (CPF 080.432.344-50); Jarbas Pereira de Sousa (CPF 072.465.164-09); Jarleson Romulo Brasil dos Santos (CPF 102.059.844-10); Jaspion Brasileiro Dantas Garcia (CPF 088.169.314-69); Jasyvel de Oliveira Galvao (CPF 102.637.004-37); Java de Araujo Normando (CPF 071.937.984-99); Jaylla Silva Cavalcante (CPF 101.948.424-10); Jayne Nascimento de Carvalho (CPF 095.756.434-10); Jean Albersson da Silva (CPF 085.048.544-42); Jean Bezerra da Silva (CPF 073.745.104-11); Jean Goncalves da Silva (CPF 067.787.914-89); Jean Peterson dos Santos (CPF 038.877.474-61); Jeanne Lima Rufino (CPF 094.827.704-12); Jeane Modesto de Brito (CPF 746.814.604-78); Jeane Muniz Gouveia (CPF 047.091.184-00); Jeani dos Santos (CPF 086.029.414-55); Jeciy Gomes Vieira (CPF 093.511.554-47); Jedsom Calet de Melo (CPF 088.738.934-14); Jeferson Florindo de Araujo (CPF 028.190.565-71); Jeferson Ribeiro Pereira (CPF 090.127.654-55); Jefferson Aurelio Ferreira e Silva (CPF 082.382.324-57); Jefferson Cesar Tavares dos Santos (CPF 080.347.824-08); Jefferson Corcino Bido (CPF 080.034.304-29); Jefferson Douglas Nascimento Santos (CPF 103.983.834-05); Jefferson Jorranes dos Santos (CPF 096.953.504-02); Jefferson Kennedy Estrela de Oliveira (CPF 052.161.884-36); Jefferson Nascimento dos Anjos (CPF 088.046.504-27); Jefferson Pinto de Lima (CPF 075.617.444-98); Jefferson Renato Pereira Sampaio (CPF 075.004.274-50); Jefferson do Nascimento Santos (CPF 041.984.294-21); Jemerson Clementino de Paula (CPF 009.945.694-08); Jener Luiz Correia Junior (CPF 080.440.864-55); Jennifer Kelly da Silva Santos (CPF 011.317.214-11); Jenniffer Evonne da Costa Cavalcante (CPF 062.138.294-90); Jeovane dos Santos Paulino (CPF 084.666.644-83); Jeovav Savano Furtado de Lacerda Rodrigues (CPF 016.021.904-37); Jefferson Bruno de Souza Costa (CPF 050.157.644-48); Jefferson Daniel de Lima Silva (CPF 077.617.974-80); Jesilane dos Santos Silva (CPF 094.697.044-01); Jesse Franca dos Santos (CPF 090.320.844-02); Jesse Martins de Oliveira (CPF 046.817.104-58); Jesse Vicente Leite (CPF 040.997.174-02); Jessica Alves Silva (CPF 099.967.944-90); Jessica Batista Reis (CPF 066.099.274-48); Jessica Calegari Alves (CPF 063.207.094-30); Jessica Camelo de Lima (CPF 074.971.474-39); Jessica Carolina de Lima Brasileiro (CPF 057.613.594-13); Jessica Cesar Monteiro da Silva (CPF 091.847.984-32); Jessica Dayane Gervasio Gomes (CPF 101.753.874-35); Jessica Farias Ramos (CPF 097.297.494-69); Jessica Francisca Lucena Santos (CPF 095.206.234-85); Jessica Gabriel-le da Silva Ferreira (CPF 082.709.764-66); Jessica Jeniffer de Lisboa Silva (CPF 077.201.024-28); Jessica Lane Cabral Soares (CPF 084.911.324-57); Jessica Luana Silva de Souza (CPF 087.337.314-62); Jessica Lucia da Silva Bulhoes (CPF 090.374.824-06); Jessica Moniker da Silva Farias (CPF 091.209.184-37); Jessica Moreira Alves (CPF 088.832.054-05); Jessica Santa Cruz de Andrade (CPF 091.832.694-01); Jessica Serafim da Silva Santos (CPF 085.968.234-09); Jessica Silva Santos (CPF 090.943.314-38); Jessica Suyllann Correia da Silva (CPF 094.488.944-14); Jessica Yonah Palmeira Santos (CPF 013.244.274-42); Jessyca Irlana Modesto Dantas (CPF 013.613.234-00); Jeyicleide Moura da Silva (CPF 086.412.994-75); Jeyson Ferreira Gomes (CPF 058.872.904-39); Jeyssse Camargo Moraes Santos (CPF 089.883.374-41); Jhenefilhan de Alcantara Silva (CPF 056.854.584-28); Jhessica Hevelin da Silva Cavalcante (CPF 095.890.984-95); Jhonatan Honorato Vasconcelos (CPF 062.357.154-47); Jhancarlos Correia dos Santos (CPF 089.319.814-57); Jilnei Soares Silva (CPF 061.707.924-26); Jimmerson Carlos de Araujo Qua-

dros (CPF 090.171.664-28); Joab da Silva Oliveira (CPF 058.166.674-75); Joaciane Macena de Oliveira (CPF 036.172.734-83); Joaldo Pereira (CPF 040.577.234-39); Joalis de Oliveira (CPF 036.548.794-54); Joalison Luan dos Santos (CPF 094.309.494-11); Joalisson Arcanjo Patricio (CPF 085.768.874-01); Joan Saulo Ramos do Monte (CPF 092.571.844-04); Joana Darc Cordeiro de Lucena (CPF 135.828.128-98); Joana Darc Lima Santos (CPF 091.436.544-44); Joana Darc Pereira Rodrigues (CPF 026.861.574-88); Joana Darc Vilar Ramalho (CPF 478.306.624-87); Joana Darc Xavier Pereira (CPF 057.967.234-48); Joana Dark Jacinto dos Santos (CPF 054.696.544-00); Joana de Angelis Silva de Mendonca Ataide (CPF 051.526.924-73); Joanderson Vieira Fernandes (CPF 086.957.934-78); Joao Adriano Tome de Assis (CPF 082.534.294-52); Joao Alberto Lopes Pereira (CPF 069.308.274-79); Joao Alberto Silva dos Santos (CPF 059.528.724-76); Joao Anselmo de Souza Pacheco (CPF 084.145.404-30); Joao Antonio Costa Lins (CPF 525.564.764-00); Joao Antonio Soares da Silva (CPF 075.654.384-30); Joao Batista da Fonseca Neto (CPF 065.944.734-76); Joao Batista da Silva Santos (CPF 806.453.564-68); Joao Batista de Araujo Filho (CPF 060.105.084-36); Joao Batista de Moraes (CPF 205.137.804-59)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5117/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.557/2011-3 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Joao Batista Leite Neto (CPF 873.546.324-49); Joao Batista Rodrigues de Lima Filho (CPF 097.249.704-85); Joao Bernardino da Silva (CPF 482.930.407-34); Joao Bonerges de Sousa Guedes Junior (CPF 067.281.164-27); Joao Carlos Fernandes (CPF 859.694.864-34); Joao Carlos Lucio da Silva (CPF 091.343.784-05); Joao Carlos Vieira de Oliveira (CPF 100.846.204-71); Joao Cassiano Ferreira Neto (CPF 080.168.854-03); Joao Clementino da Silva Junior (CPF 225.004.788-07); Joao Diogo Neto (CPF 358.583.088-99); Joao Elielson Lopes Gois (CPF 082.670.004-70); Joao Eudes Silva de Matos (CPF 090.551.604-40); Joao Evangelista de Oliveira (CPF 486.833.297-04); Joao Ferreira da Silva (CPF 427.827.404-15); Joao Fidelis dos Santos (CPF 011.819.624-39); Joao Henrique de Medeiros Silva (CPF 073.847.194-10); Joao Jadsom Mota Santos (CPF 073.563.594-30); Joao Jose Santos Costa (CPF 068.732.984-17); Joao Leite de Almeida Neto (CPF 016.250.034-39); Joao Lennon Batista (CPF 084.160.884-97); Joao Leno do Nascimento (CPF 056.115.944-09); Joao Lourenco da Silva (CPF 056.610.344-31); Joao Luiz Azevedo Lessa Filho (CPF 063.025.784-18); Joao Mario Lima (CPF 724.157.704-34); Joao Paulo Araujo Barbosa (CPF 056.434.384-61); Joao Paulo Borges Epifanio (CPF 081.767.324-51); Joao Paulo Correia da Silva (CPF 066.680.414-18); Joao Paulo Gomes de Souza (CPF 074.961.944-92); Joao Paulo Jales da Silva (CPF 054.110.644-90); Joao Paulo Lopes de Abrantes (CPF 053.695.314-71); Joao Paulo Neto (CPF 066.318.244-19); Joao Paulo Pereira da Silva (CPF 039.848.294-26); Joao Paulo Seabra de Lima (CPF 056.684.664-00); Joao Paulo Simao (CPF 082.222.534-41); Joao Paulo Tavares Malheiro (CPF 016.498.973-08); Joao Paulo de Lacerda Albuquerque (CPF 064.379.684-35); Joao Paulo de Oliveira Silva (CPF 064.090.634-66); Joao Paulo de Sousa Freitas (CPF 053.013.464-07); Joao Paulo do Nascimento Soares (CPF 049.062.114-70); Joao Paulo dos Santos (CPF 077.138.994-99); Joao Pedro Hirsch Almeida Ferreira (CPF 062.702.154-98); Joao Raimundo Pereira Neto (CPF 086.382.314-90); Joao Rogerio Vilar da Silva (CPF 797.004.894-34); Joao Saulo Valadares Ribeiro (CPF 009.704.754-62); Joao Vianey Francisco de Souza (CPF 075.293.644-13); Joao da Silva Lacerda (CPF 054.838.454-12); Joao dos Santos Goncalves (CPF 090.525.154-76); Joaquim Carlos Lourenco (CPF 632.985.383-53); Joario Medeiros de Oliveira (CPF 854.705.544-49); Joatas da Silva Augusto (CPF 067.657.664-80); Jobson Carlos Marcolino Ramos (CPF 062.397.804-05); Jobson Henrique Viegas dos Santos (CPF 081.608.144-10); Jocelio Rodrigues da Silva (CPF 091.565.664-76); Jociene da Silva Lins (CPF 060.062.504-46); Jocilene Lopes de Moura (CPF 043.496.764-57); Joel Avelino da Silva (CPF 024.803.544-40); Joel Cleiton Maia de Lima (CPF 087.211.684-07); Joel Pereira de Almeida (CPF 040.997.714-40); Joeline Alves da Silva (CPF 095.491.644-11); Joelison Domingos da Silva (CPF 095.137.194-05); Joeliton Farias de Souza (CPF 062.544.724-73); Joellington Marinho Batista Silva (CPF 094.125.724-09); Joelma Hilario Silva (CPF 842.291.104-30); Joelma Patricio dos Santos (CPF 033.431.574-30); Joelma Simoes Silvestre (CPF 076.829.554-81); Joelma da Silva Souza (CPF 077.266.764-00); Joelma de Sousa Farias (CPF 081.886.894-59); Joelma de Souza Santos Chaves (CPF 042.414.084-51); Joelma dos Santos Moraes (CPF 078.210.594-71); Joelson Correia Barbosa (CPF 048.105.474-00); Joelson Irineu dos Santos (CPF 077.725.694-08); Joesley de Souza Gomes (CPF 063.646.624-80); Johannes da Costa Moreira (CPF 095.738.644-36); John Rodrigues Leite (CPF 062.203.264-07); Johndalison Tenorio da Silva (CPF 676.913.234-68); Johnny Silva Viana Rabelo (CPF 066.256.824-97); Joice Ferreira dos Santos (CPF 077.303.444-75); Joice Pereira de Melo (CPF 094.845.214-52); Joice Tamires Freire de Souza (CPF 088.399.874-28); Joiliton Dantas Casimiro (CPF



035.382.744-44); Jonas Cordeiro de Araujo (CPF 069.641.244-62); Jonas Duarte Santos (CPF 070.726.794-30); Jonas Felipe Guedes da Silva (CPF 087.872.924-08); Jonas Marciel de Oliveira Rego (CPF 083.456.534-05); Jonas Samuel Lima da Silva (CPF 047.749.294-09); Jonas Viegas de Pontes (CPF 086.034.024-42); Jonas William Colatino Ferreira (CPF 060.734.554-37); Jonatas Amador (CPF 015.979.854-06); Jonatas David Soares Mendes (CPF 075.742.164-44); Jonatas Ramos do Monte (CPF 075.147.994-27); Jonatas Samuel Hardman (CPF 064.734.784-93); Jonatas da Silva Neves (CPF 084.618.744-20); Jonatas de Sousa Oliveira (CPF 088.996.264-21); Jonathan Nunes Pereira de Lima (CPF 065.983.734-09); Jonathans da Silva Souza (CPF 094.011.184-50); Jonathan James de Lira Santos (CPF 084.726.834-94); Jonathas Vital Garcia (CPF 080.041.934-04); Jonh Rixon Pino de Souza (CPF 724.561.404-00); Jonieliton de Azevedo Marques (CPF 067.638.354-85); Jonildo dos Santos Oliveira (CPF 053.868.064-40)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5118/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.561/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Josicleide Fernandes de Medeiros Costa (CPF 854.765.954-49); Josicleide da Silva Nascimento (CPF 052.876.654-66); Josiete da Silva Mendes (CPF 060.618.634-46); Josifran Rafael da Silva (CPF 055.630.534-58); Josileide Gomes de Farias (CPF 082.657.594-36); Josileide Teofilo dos Santos (CPF 062.627.114-22); Josilene Almeida de Lima (CPF 081.538.954-00); Josilene Cristina Braga (CPF 808.149.807-91); Josilene Leite Torres (CPF 093.776.394-25); Josilene Melo de Lima (CPF 088.209.874-81); Josilene Umbelina das Neves (CPF 436.842.544-87); Josilene da Silva Costa (CPF 095.910.654-50); Josilene do Nascimento Rodrigues (CPF 093.323.434-11); Josilene dos Santos Pereira (CPF 048.932.114-39); Josilma de Fatima Silva Morato (CPF 050.765.774-86); Josimar Ferreira Costa (CPF 033.276.254-84); Josimar Gomes Dantas (CPF 031.355.854-09); Josimar Santos Pereira (CPF 050.903.964-26); Josimark Rodrigues Nascimento (CPF 065.949.434-56); Josinaldo Avelino de Araujo (CPF 096.061.944-50); Josinaldo Francisco Ferreira (CPF 010.891.404-60); Josinaldo de Moraes Figueiredo (CPF 298.766.994-15); Josineide Fernandes Pessoa Rodrigues (CPF 692.673.324-49); Josineide Maria da Silva (CPF 068.029.304-39); Josineuma Martins de Sousa Farias (CPF 012.483.897-94); Josival Cassiano dos Santos (CPF 026.911.794-60); Josival Tenorio dos Santos (CPF 047.792.184-11); Josivaldo Farias Santos (CPF 093.816.914-95); Josivaldo Francisco da Silva (CPF 064.372.164-92); Josivan Batista dos Santos (CPF 065.348.264-70); Josue Paulino Barbosa (CPF 064.378.064-51); Josuel Silva dos Santos (CPF 012.952.464-65); Joyce Mary Regis da Silva (CPF 037.571.624-63); Joyce Rodrigues da Silva (CPF 072.923.944-69); Joyce da Silva Santos (CPF 048.802.114-60); Joysee Kelle de Souza Gomes (CPF 090.048.144-77); Jucara Anselmo da Silva (CPF 091.632.224-69); Jucelia Anizia Ozorio (CPF 053.608.934-51); Jucelio da Silva Souza (CPF 075.350.724-29); Juciana Miguel da Silva (CPF 067.731.594-58); Jucicleide de Matos Silva (CPF 091.009.794-14); Jucie Vieira Herculano (CPF 063.357.324-83); Jucielma dos Anjos Souza (CPF 088.818.294-52); Jucileia Rodrigues de Moraes (CPF 043.556.904-07); Jucimar Casimiro de Andrade (CPF 055.485.844-48); Judas Tadeu de Holanda (CPF 209.437.174-34); Judson Carlos Lima Coutinho (CPF 065.074.594-96); Judson Rodrigues Pereira (CPF 082.668.254-59); Julia Grasiela Rodrigues de Caldas (CPF 038.171.114-52); Julia Kauana Arcanjo da Costa (CPF 075.179.864-90); Julia Mayara Nunes do Nascimento (CPF 068.071.844-33); Julian de Macedo Bezerra (CPF 057.428.424-90); Juliana Alexandre Silva (CPF 019.723.744-43); Juliana Camilo da Silva (CPF 099.844.394-88); Juliana Cananea da Silva (CPF 063.559.234-70); Juliana Cassia Guedes do Nascimento (CPF 910.540.104-63); Juliana Cezar Pereira de Oliveira (CPF 060.427.774-16); Juliana Costa Melo (CPF 043.907.364-26); Juliana Dantas Coutinho (CPF 073.952.714-24); Juliana Ferreira de Franca (CPF 084.292.284-97); Juliana Firmino da Silva (CPF 063.216.444-12); Juliana Guedes de Araujo (CPF 082.071.824-66); Juliana Holanda de Carvalho (CPF 500.847.553-34); Juliana Luiza de Araujo (CPF 057.673.554-01); Juliana Maciel Jorao (CPF 048.083.764-31); Juliana Maria dos Santos (CPF 064.660.264-00); Juliana Nunes de Melo (CPF 074.055.204-05); Juliana Palmeira dos Santos (CPF 036.667.284-30); Juliana Quercia Ferreira do Nascimento (CPF 097.146.734-02); Juliana Ramos da Silva (CPF 056.497.844-26); Juliana Ribeiro de Oliveira (CPF 068.969.314-18); Juliana Soares Izuino (CPF 062.546.144-48); Juliana de Moraes Costa (CPF 084.161.324-96); Juliana de Vasconcelos Barbosa (CPF 056.636.624-05); Juliane Chagas de Menezes (CPF 085.944.204-71); Juliane Gomes de Sousa (CPF 065.097.764-56); Juliane Maria do Nascimento (CPF 102.190.314-01); Juliane Pereira da Silva (CPF 054.351.604-05); Juliane Ramos Gaiao Borba (CPF 095.018.644-99); Juliano Nunes Costa (CPF 058.809.464-10); Juliette Vieira Andrade Silva (CPF 035.870.744-70); Juliette Barbosa da Silva (CPF 076.756.104-07); Juliette Elaine Martins de Oliveira (CPF 088.580.774-07); Juliette Gomes do Nascimento (CPF 083.473.924-

04); Juliette Martinha Rodrigues Carneiro (CPF 085.682.234-51); Juliette Silva do Nascimento (CPF 094.643.094-23); Juliette da Silva Oliveira (CPF 092.372.094-44); Juliette dos Santos (CPF 082.132.844-10); Julimere Carina de Lima Medeiros Fidelis (CPF 060.111.064-12); Julio Andre Arruda Leite (CPF 053.637.574-78); Julio Cesar Costa Porfirio (CPF 089.646.364-81); Julio Cesar Gomes Freire (CPF 091.206.334-32); Julio Cesar Goncalves de Sousa (CPF 089.186.204-89); Julio Cesar Peixoto Castelliano (CPF 609.433.515-53); Julio Cesar de Sousa Ramalho (CPF 074.315.884-96); Julio Cesar de Souza Tavares (CPF 060.035.654-03); Julio Cesar Lima Fernandes (CPF 009.956.324-05); Julio Ferreira da Silva Neto (CPF 087.992.344-08); July Emerson Alves dos Santos (CPF 088.942.884-04); Julyana Santos Alencar (CPF 046.361.064-40)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5119/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.563/2011-3 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Ladoeudo de Sousa Leite (CPF 066.132.394-37); Laedno Goncalves Borba (CPF 057.773.284-66); Laeete Costa dos Santos (CPF 675.813.314-15); Laercio Alves de Sousa (CPF 085.745.474-92); Laercio Gomes de Queiroz (CPF 077.822.514-35); Laert Wagner Ribeiro Cavalcanti (CPF 070.615.824-56); Laert de Araujo Lucena (CPF 072.961.204-01); Laerte Fernandes Balduino (CPF 080.703.134-80); Laerte de Almeida Gomes (CPF 064.483.974-00); Laiane Andrade Lins (CPF 088.455.894-04); Laiane Ferreira Simoes (CPF 090.510.304-10); Laiany Erika Arruda Roque (CPF 089.216.974-54); Laila Alana Januario Alves (CPF 075.970.594-18); Lailson Silva da Costa (CPF 086.171.284-61); Lailton Vieira Campos (CPF 885.144.631-87); Laires da Silva Pinto (CPF 042.794.784-73); Lais Cardoso de Lima (CPF 077.217.854-21); Lais Mirely Santos Araujo (CPF 075.008.214-33); Lais de Souza Carneiro da Cunha (CPF 063.110.214-04); Laise Cristina da Silva (CPF 066.123.594-71); Laise Guedes de Azevedo (CPF 082.800.644-00); Laissa Rocha Maciel (CPF 090.189.654-30); Lamartinne Miranda Barbosa (CPF 070.608.094-73); Laniel Campos Franca (CPF 066.862.464-76); Larissa Aparecida Teixeira Muniz Barreto (CPF 064.865.264-59); Larissa Karla de Lucena Albuquerque (CPF 083.958.344-38); Larissa Lisboa da Conceicao (CPF 093.813.444-26); Larissa Silva Araujo (CPF 011.847.004-35); Larissa Vital Minin de Lins (CPF 052.242.904-14); Larisse Kaline da Silva Gomes (CPF 094.863.194-56); Larridja Araujo Cabral (CPF 082.414.174-11); Laureana Bezerra de Sousa (CPF 082.960.254-26); Laudemir Oliveira de Almeida Junior (CPF 044.912.104-62); Laudemmy Layon da Silva Santos (CPF 065.118.524-66); Laudineide Monteiro de Freitas (CPF 044.399.914-75); Laura Mercia de Almeida Costa (CPF 059.268.544-66); Laura Passos Lopes (CPF 270.815.778-73); Lauri Dutra de Sousa (CPF 759.723.014-15); Lauricelia Mariano Sampaio da Silva (CPF 027.661.104-70); Laurileide Sousa Portela (CPF 044.253.964-99); Layanne Maria Costa Dantas (CPF 061.036.884-26); Layne Darline dos Santos (CPF 066.639.394-08); Lays Greyce da Silva Goncalves (CPF 014.050.494-05); Lazaro Linis de Azevedo (CPF 078.215.534-09); Leaivam Cristovam Dantas (CPF 065.824.254-71); Leana Drielli Vieira dos Santos (CPF 075.788.434-27); Leandro Alves de Oliveira (CPF 087.349.934-44); Leandro Batista Cabral (CPF 069.064.544-98); Leandro Cardoso da Silva (CPF 096.365.554-00); Leandro Cesar Fernandes (CPF 052.065.774-80); Leandro Fernandes da Silva (CPF 090.105.064-44); Leandro Ferreira de Arruda (CPF 045.115.444-41); Leandro Ferreira de Vasconcelos (CPF 095.297.664-16); Leandro Gomes Pereira (CPF 086.899.274-76); Leandro Lucas Soares (CPF 050.703.734-04); Leandro Lucena Almeida (CPF 061.721.534-04); Leandro Melo dos Santos (CPF 074.125.424-78); Leandro Quaresma de Sousa (CPF 091.450.734-65); Leandro Santos Pinheiro (CPF 069.312.024-05); Leandro Soares de Souza (CPF 069.350.594-02); Leandro Vilar Bezerra (CPF 051.142.724-70); Leandro da Silva Sousa (CPF 075.965.254-66); Leandro de Araujo (CPF 080.370.804-12); Leandro de Araujo Ferreira (CPF 095.747.624-83); Leandro de Araujo Melo (CPF 077.296.784-97); Leandro de Lima Arruda (CPF 093.883.734-64); Leane Ferreira Nobre (CPF 056.283.054-56); Leane Milton da Silva (CPF 079.460.254-16); Leidaiane Cruz do Nascimento (CPF 063.237.864-60); Leidiane Vieira da Silva (CPF 090.038.424-77); Leidiane da Silva Oliveira (CPF 071.383.274-63); Leidiane da Silva Santos Oliveira (CPF 046.389.844-36); Leidianne da Silva Pereira (CPF 077.518.604-05); Leidson Vieira Carneiro (CPF 098.306.124-65); Leila Henriques Ayres (CPF 177.372.062-72); Leilane Pereira dos Santos (CPF 083.922.704-36); Leilane Pontes da Silva (CPF 080.395.334-81); Leilane Silva Ferreira (CPF 084.791.044-06); Leilane Tassia Bomfim dos Santos (CPF 058.383.944-47); Leilia de Andrade Silva (CPF 089.253.364-13); Leiliana Dantas da Silva (CPF 031.970.724-56); Leiliane Pereira de Andrade (CPF 071.207.844-47); Lelia Nogueira da Silva (CPF 016.833.804-10); Lenildo dos Santos (CPF 082.853.714-33); Lenilson Eusebio dos Santos (CPF 069.259.454-00); Lenival Nunes de Andrade Filho (CPF 074.116.944-44); Lenystonys Verissimo Santos (CPF 013.319.364-03); Leomberg de Medeiros Silva (CPF 082.656.964-18); Leon Guimaraes Felix da Silva (CPF 053.592.474-79); Leon de Oliveira Lima

(CPF 073.237.244-57); Leonarda Marcal de Almeida (CPF 076.890.274-66); Leonardo Augusto de Souza (CPF 051.712.164-60); Leonardo Batista de Amorim (CPF 077.166.344-70); Leonardo Bruno Targino Ferreira (CPF 038.543.854-04); Leonardo Celestino Barreto Silva (CPF 055.595.014-09); Leonardo Correia Costa (CPF 041.139.084-86); Leonardo Dias da Silva (CPF 072.693.814-96); Leonardo Ibiapino Xavier (CPF 040.934.754-07); Leonardo da Silva Feitosa (CPF 101.647.054-14); Leonardo de Oliveira (CPF 089.254.484-83)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5120/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.564/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Leonardo Irineu da Silva (CPF 047.387.514-41); Leonardo Leite de Albuquerque (CPF 083.000.054-20); Leonardo Lucio Ferreira Cabral (CPF 073.149.074-63); Leonardo Manoel Monteiro da Silva (CPF 089.730.814-03); Leonardo Oliveira Dias Costa Cavalcante (CPF 058.757.244-20); Leones Ferreira Brito (CPF 100.635.654-12); Leonilda Franca de Aguiar (CPF 029.996.484-13); Leonilza Alves de Melo (CPF 043.232.474-78); Leoniz de Melo Silva (CPF 014.469.794-74); Lessiandro de Lima Santos (CPF 063.565.824-05); Leticia Maria da Silva (CPF 100.955.924-90); Leticia dos Santos Silva (CPF 091.602.444-02); Leyda Idayana Dias de Aquino (CPF 065.099.894-41); Leydianne Alves de Souza (CPF 066.759.744-16); Leyla Helena Gouveia Ribeiro (CPF 075.821.394-88); Leyllanne Katharinne Araujo de Souza (CPF 091.927.704-79); Lia Fernandes de Carvalho (CPF 066.010.164-54); Liana dos Santos Silva (CPF 045.117.334-14); Liana Lira da Costa (CPF 016.218.054-33); Licia Tatiana da Silva (CPF 054.064.364-57); Lidia Bruna Sena de Lira (CPF 065.699.924-14); Lidian da Silva Santos (CPF 088.158.404-51); Lidiania Karine Melo Braz de Macedo Costa (CPF 043.249.454-54); Lidianne Cabral da Silva (CPF 107.598.467-07); Lidianne Damascena (CPF 046.181.804-39); Lidianne Ferreira de Oliveira (CPF 067.639.154-03); Lidianne Silva do Nascimento (CPF 067.630.164-92); Lidyane Cristina Galdino Leal (CPF 091.889.544-80); Ligia Batista de Andrade (CPF 097.825.104-08); Lilia Morgana de Lima Cardoso (CPF 077.137.734-79); Lilia da Nobrega Monteiro (CPF 095.314.294-99); Lilia de Lourdes Tavares Santos (CPF 839.960.284-15); Lilian Barbosa da Silva (CPF 041.564.684-70); Lilian Ferreira dos Santos (CPF 082.858.694-23); Lilian Maria de Moura Silva (CPF 073.249.344-71); Liliana da Silva Firmino (CPF 068.927.434-39); Liliane Dias dos Santos (CPF 068.852.734-57); Liliane Ferreira da Paixao (CPF 021.766.435-00); Liliane Leite da Silva (CPF 042.540.244-44); Liliane de Carvalho da Silva (CPF 061.037.184-30); Liliane dos Santos Correia Gomes de Melo (CPF 048.761.714-24); Liliany Souza Querino (CPF 966.392.535-34); Lilitiviano Aguiar Andrade (CPF 095.382.184-69); Lindaci Ferreira Scipira (CPF 058.716.534-05); Lindemberg Valdelino Bezerra (CPF 024.964.874-10); Lindimagna Pereira de Farias (CPF 038.823.214-58); Lindor Carmo da Silva Neto (CPF 056.679.724-09); Lindsay de Oliveira Rodrigues (CPF 012.684.744-44); Lislely Kelly Soares Xavier de Vasconcelos (CPF 090.072.754-37); Livia Maria Macieira Martins (CPF 047.421.804-02); Livia Maria da Silva (CPF 095.074.664-95); Livia Maria dos Santos (CPF 074.120.094-51); Livia Mariane Silva (CPF 058.545.064-16); Livia Marques Batista (CPF 090.584.964-73); Livia Maysa Bomfim Santos (CPF 070.057.224-42); Livia Monica Ferreira de Araujo (CPF 081.198.784-18); Livia Pinheiro Nobrega (CPF 064.023.784-37); Livia Raquel Fortunato Paulino (CPF 085.551.424-82); Livia Sayonara de Sousa Nascimento (CPF 072.679.504-69); Livia de Souza Oliveira (CPF 065.492.774-00); Loana Josefa Bezerra de Souza (CPF 030.175.384-94); Lorena Colares Meira (CPF 004.291.031-58); Lorena Reis Guedes (CPF 076.390.464-32); Lorena Simone Nascimento Barros (CPF 062.496.654-20); Louisy Jessica Silva de Farias (CPF 061.653.364-00); Lourdes Giovanna Rocha Silva Holanda Lira (CPF 025.151.255-06); Lourdes Mila Lima da Silva (CPF 042.269.444-45); Lourineide dos Santos (CPF 040.141.994-01); Luan Augusto da Silva (CPF 015.947.444-24); Luan Conceicao Santos (CPF 093.725.114-39); Luan Tavares Batalha (CPF 061.953.754-03); Luan da Rocha Lacerda (CPF 092.074.664-06); Luan da Silva Monteiro (CPF 086.792.734-81); Luana Correia Franca (CPF 077.140.074-86); Luana Dias da Silva Oliveira (CPF 082.921.374-08); Luana Farias de Andrade Silva (CPF 073.955.534-03); Luana Joelma da Silva (CPF 048.304.294-37); Luana Joice Nascimento dos Santos (CPF 084.887.314-93); Luana Juliette dos Santos da Silva (CPF 087.409.984-60); Luana Lima Pimentel (CPF 077.568.024-97); Luana Limeira dos Santos (CPF 090.947.514-88); Luana Maia Pinto (CPF 089.384.344-00); Luana Oliveira Fernandes (CPF 084.225.154-58); Luana Olivia Ferreira (CPF 089.215.844-12); Luana Patricia de Souza Silva (CPF 086.118.414-92); Luana Pereira Machado (CPF 063.876.874-89); Luana Tamires Santos Farias (CPF 068.600.994-02); Luana Wanessa dos Santos Barbosa (CPF 091.569.864-16); Luana de Moraes e Silva (CPF 068.193.094-22); Lucas Adelino dos Anjos Filho (CPF 054.076.834-07); Lucas Andre de Oliveira (CPF 086.219.064-90); Lucas Barbosa da Silva Junior (CPF 088.289.554-

06); Lucas Barros Figueiredo de Moraes (CPF 064.431.184-30); Lucas Chagas Silva (CPF 045.249.839-29); Lucas Correia Francelino (CPF 089.931.414-79); Lucas Emanuel Ferreira Dantas (CPF 096.721.184-06); Lucas Fernandes Gomes da Silva (CPF 084.761.324-09); Lucas Ferreira dos Santos (CPF 083.581.564-13); Lucas Kayzan Barbosa da Silva (CPF 091.678.714-10); Lucas de Melo Silva (CPF 086.562.014-84)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5121/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.570/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Maria Luziane de Sousa Lima (CPF 069.709.944-06); Maria Madalena Bezerra Pereira da Silva (CPF 076.748.554-81); Maria Manuella Gomes da Silva (CPF 050.333.744-78); Maria Marta Albuquerque do Nascimento (CPF 042.633.434-50); Maria Marta Elias Teixeira (CPF 827.021.524-49); Maria Marta Ferreira Andrade (CPF 087.772.124-60); Maria Mayara Araujo de Souza (CPF 098.293.654-09); Maria Monica da Santana (CPF 960.445.514-15); Maria Natividade Gomes de Siqueira (CPF 418.786.204-87); Maria Nazare Barbosa da Silva (CPF 082.781.294-95); Maria Nazare Oliveira da Silva (CPF 789.368.534-49); Maria Niedja Silva Lima (CPF 048.834.514-61); Maria Nubia Pereira da Rocha (CPF 081.309.424-02); Maria Olivia Ferreira do Nascimento Silva (CPF 090.617.174-18); Maria Patricia de Souza Santos Silva (CPF 045.778.904-29); Maria Pollyana Lima da Silva (CPF 065.926.854-09); Maria Prícila Ferro de Lima (CPF 055.544.044-30); Maria Priscila dos Santos Gomes (CPF 079.494.734-44); Maria Quiteria Araujo dos Santos (CPF 082.749.354-11); Maria Rafaela dos Santos Lima (CPF 067.226.704-73); Maria Rayanne Azevedo de Campos (CPF 084.247.194-41); Maria Regia Batista da Silva (CPF 084.736.974-99); Maria Regilan da Silva (CPF 042.793.214-93); Maria Rejane da Silva (CPF 738.265.884-87); Maria Roberta Ferreira (CPF 058.869.564-50); Maria Rosângela Marques de Farias (CPF 088.709.444-92); Maria Rosângela da Silva Oliveira (CPF 100.698.254-08); Maria Rosângela dos Santos (CPF 098.321.114-04); Maria Rosimeire Santos da Silva (CPF 077.270.374-43); Maria Rute Vieira dos Santos (CPF 040.725.124-35); Maria Ruth Pereira da Silva (CPF 016.151.324-73); Maria Salete Alves Franca (CPF 313.904.714-20); Maria Salete Rodrigues Ferreira (CPF 025.078.654-07); Maria Sandreane Bezerra (CPF 046.051.584-56); Maria Severina Nascimento dos Santos (CPF 069.463.154-05); Maria Silva de Brito (CPF 088.580.904-11); Maria Silvia Fernanda Alves Fortes (CPF 070.363.054-79); Maria Simone da Silva (CPF 066.669.554-71); Maria Simone da Silva Santos (CPF 087.613.804-07); Maria Sonia Aquino Barbosa Pereira (CPF 107.011.317-48); Maria Stuart Simoes Romão (CPF 321.383.504-87); Maria Sueli da Costa (CPF 075.005.677-07); Maria Suenia Clemente Alves da Silva (CPF 757.289.744-49); Maria Suenia Crispim de Brito (CPF 086.366.044-43); Maria Tania Alves Cabral (CPF 074.774.184-02); Maria Thaise Medeiros Tavares (CPF 100.052.154-04); Maria Valdinele Neves de Lima (CPF 092.134.934-36); Maria Valeria Barros da Silva (CPF 014.454.334-60); Maria Valquiria da Silva (CPF 076.753.634-77); Maria Vandilma de Souza Cunha (CPF 084.159.974-26); Maria Veralucia Batista Vieira (CPF 042.898.764-80); Maria Vericleide de Lima Batista (CPF 080.909.594-74); Maria Veridiana da Silva Santos (CPF 956.977.564-53); Maria Vilma Bizerra Oliveira (CPF 853.360.334-72); Maria Victoria da Silva (CPF 036.571.264-73); Mariana Almeida Leao (CPF 050.359.064-93); Mariana Claudina da Silva (CPF 042.564.284-45); Mariana Juvencio Galdino (CPF 076.103.124-36); Mariana Leao de Mendonça (CPF 076.764.674-62); Mariana Medeiros dos Santos (CPF 092.197.584-82); Mariana Mendes Soares da Silva (CPF 061.151.984-45); Mariana Nunes dos Santos (CPF 070.880.314-85); Mariana Queiroga da Silveira Santana (CPF 055.869.644-90); Mariana de Barros Silva (CPF 083.780.604-62); Maricelia Maria da Silva (CPF 068.696.254-09); Maricelia da Silva Araujo (CPF 061.670.514-02); Marigleide Vieira (CPF 058.301.674-09); Marilândia Alves Bezerra (CPF 028.499.164-39); Marileide de Lima (CPF 889.091.314-20); Marília Alves Pinheiro (CPF 074.892.714-01); Marília Amorim de Melo (CPF 061.456.754-89); Marília Domingues Travassos (CPF 071.378.794-54); Marília Fernanda de Oliveira Lira (CPF 066.169.774-63); Marília Isabela de Melo Izidorio (CPF 046.325.384-18); Marília Tatiana da Silva Costa (CPF 075.128.014-32); Marilúcia dos Santos Melo (CPF 076.951.584-37); Marina de Oliveira Vicente (CPF 089.044.574-59); Marinaldo Fernandes Gama (CPF 031.605.394-58); Marinaldo Rodrigues Marques (CPF 096.245.674-84); Marinalva Dantas dos Santos (CPF 079.406.184-23); Marinalva Rodrigues Paulino (CPF 055.114.724-50); Marineide da Cunha Rego Rodrigues (CPF 760.600.044-15); Marinete de Farias Mendes (CPF 075.007.284-92); Marinilda Nunes Pereira da Silva (CPF 071.174.594-33); Mario Cardoso de Souza Filho (CPF 089.576.714-71); Mario Cleve Leite (CPF 932.231.298-04); Mario Gonçalves Maciel (CPF 094.424.964-76); Mario Jorge Fernandes Souza (CPF 087.733.824-85); Mario Jorge Pinto (CPF 083.590.844-59); Mario Rufino Ferreira Junior (CPF 053.741.354-57); Marisa Quirino Fernandes (CPF 209.599.534-04); Marisa Sabina de Oliveira

Souza (CPF 097.006.024-60); Maristela de Araujo Pereira (CPF 434.784.254-68); Mariza Baltazar de Mendonça (CPF 760.390.484-68); Marla Jamara Fonseca Costa (CPF 062.505.114-90); Marlene Rodrigues de Araujo (CPF 131.817.504-68); Marley Dias Leite (CPF 069.627.684-43); Marlon Vasconcelos de Oliveira (CPF 084.625.534-07); Marluce de Souza Sizernando (CPF 032.900.024-11); Marlusa Silva de Oliveira (CPF 860.260.464-53)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5122/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.574/2011-5 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Paulo Rosa de Lima Junior (CPF 519.098.634-91); Paulo Sergio Amorim de Oliveira (CPF 070.676.454-41); Paulo Sergio de Menezes Silva (CPF 049.758.034-96); Paulo Victor da Silva Araujo (CPF 065.491.754-02); Paulo Vitor Lima Santos (CPF 077.170.034-22); Paulo Vitor da Silva Rodrigues (CPF 085.321.974-50); Paurilio Oliveira de Albuquerque (CPF 095.281.834-50); Pedro Augustus Massilio (CPF 078.138.074-05); Pedro Catarino dos Santos (CPF 022.189.464-08); Pedro Fernandes da Silva Junior (CPF 015.909.744-41); Pedro Henrique Barbosa Barros (CPF 076.942.034-63); Pedro Henrique Ladislau da Silva (CPF 087.140.084-75); Pedro Henrique Lopes Matias Eloí (CPF 076.972.204-07); Pedro Henrique Teixeira da Silva (CPF 048.861.394-93); Pedro Hugo Brandino de Melo Nascimento (CPF 064.142.524-41); Pedro Hugo Pereira da Silva (CPF 081.328.944-05); Pedro Ivo Cavalcanti Amado (CPF 086.535.254-24); Pedro Jordan Moraes Lima (CPF 086.644.734-20); Pedro Jose da Silva Filho (CPF 029.605.374-08); Pedro Juvino de Souza Junior (CPF 070.225.754-01); Pedro Luis Araujo Silva (CPF 070.297.984-81); Pedro Marcos dos Santos Chaves (CPF 082.460.404-05); Pedro Silva do Nascimento (CPF 029.517.414-56); Pedro Victor Cavalcante Nunes (CPF 063.368.854-10); Pedro de Araujo Silva Neto (CPF 026.612.973-08); Perivaldo Vasconcelos dos Santos Junior (CPF 091.344.134-13); Petronio Alves Bezerra (CPF 032.402.874-12); Petrucio Carlos Pereira de Oliveira (CPF 026.934.804-26); Philippe Nogueira da Costa (CPF 085.463.624-24); Philippe de Lima Rosa (CPF 092.683.214-08); Pierre Campos Medeiros (CPF 071.619.684-02); Pierre de Oliveira Amorim (CPF 031.394.704-01); Plinio Felix da Rocha (CPF 022.253.124-00); Plinio Pereira de Souza (CPF 083.355.954-02); Poliana Cristina Dantas (CPF 077.651.614-07); Poliana Dantas da Nobrega (CPF 090.229.244-75); Poliana Ferreira dos Santos (CPF 094.163.094-35); Poliana Maria Palmeira da Nobrega (CPF 055.960.944-20); Poliane Barbosa dos Santos Ferreira (CPF 075.995.144-65); Pollyanna Gomes Guimaraes Pimentel (CPF 024.078.814-19); Pollyanna Izabelly Pereira Moraes (CPF 089.095.134-97); Pollyanne Vieira Cabral (CPF 068.308.554-97); Polyana Geysa da Silva Cavalcante (CPF 071.060.624-99); Polyana Theyze Barbosa de Lima (CPF 074.084.884-48); Polyano Geyson da Silva Tenorio (CPF 028.241.014-74); Prícila Angelina Vale de Albuquerque Silva (CPF 072.499.244-86); Priscila Jorge da Silva (CPF 104.241.844-60); Priscila Lima de Sousa (CPF 094.901.294-70); Priscila Medeiros Ramos (CPF 052.914.254-66); Priscila Pereira Felix Lopes (CPF 076.177.564-10); Priscila Pinheiro dos Santos (CPF 080.920.624-20); Priscila da Silva Costa (CPF 099.251.174-70); Priscila da Silva Maximo (CPF 065.863.514-05); Priscilla Freire de Oliveira Ferreira (CPF 066.985.074-82); Priscilla Martins Brandao (CPF 082.949.344-10); Priscilla de Oliveira Amorim (CPF 052.420.804-26); Pzeus Felipe Fernandes Rodrigues (CPF 088.660.944-55); Queila Cardoso Xavier (CPF 369.208.618-01); Radames dos Santos Silva (CPF 073.943.334-26); Rafael Alexandre Marques Araujo (CPF 076.943.824-57); Rafael Barbosa de Aguiar (CPF 095.274.714-60); Rafael Bruno de Souza Silva (CPF 056.347.834-96); Rafael Caldas Pereira (CPF 062.164.134-06); Rafael Cesar Gonçalves de Araujo (CPF 087.901.544-60); Rafael Dantas Nascimento (CPF 084.118.124-13); Rafael Dantas de Figueiredo (CPF 072.984.484-63); Rafael Felix de Araujo (CPF 082.646.364-97); Rafael Ferreira Tome (CPF 082.881.134-27); Rafael Gonçalves de Araujo Silva (CPF 037.787.301-26); Rafael Joaquim Oliveira Silva (CPF 086.175.964-81); Rafael Jose Correia de Lima (CPF 077.258.584-90); Rafael Marcelino Felix de Andrade (CPF 094.718.504-60); Rafael Mario Galvao da Silva (CPF 095.477.584-89); Rafael Maximino dos Santos (CPF 079.550.114-57); Rafael Oliveira Inacio (CPF 089.065.374-76); Rafael Paiva do Nascimento (CPF 080.977.344-94); Rafael Quirino Vinagre (CPF 074.811.344-48); Rafael Soares dos Santos (CPF 051.704.984-89); Rafael da Nobrega Vercosa (CPF 066.986.094-80); Rafael da Silva Santos (CPF 086.025.434-84); Rafael de Freitas Oliveira (CPF 087.911.024-48); Rafael de Medeiros Macedo (CPF 075.584.984-14); Rafael de Oliveira Candido (CPF 073.691.504-45); Rafaela Carolina Batista Monteiro (CPF 042.597.394-84); Rafaela Freitas da Silva (CPF 093.868.414-01); Rafaela Gomes de Souza (CPF 084.070.414-32); Rafaela Salvador da Silva (CPF 064.582.764-94); Rafaela Siqueira Pessoa (CPF 077.891.344-93); Rafaela da Silva Santos (CPF 086.403.984-02); Rafaela Moraes de Barros (CPF 065.531.244-77); Rafaela Calado Gonçalves (CPF 090.044.234-43); Raiane Oliveira Teixeira (CPF 089.103.504-40); Railca de Lima Cor-

deiro (CPF 051.886.554-11); Railson Silva Oliveira (CPF 098.111.214-51); Raimunda Soares do Nascimento (CPF 063.810.124-71); Raimunda Teodosio Alencar (CPF 077.933.074-96); Raimunda Vania Carneiro (CPF 067.930.854-76); Raimundo Alexandro da Silva (CPF 044.380.344-77); Raimundo Itacio Diogenes Garcia Junior (CPF 010.438.324-08); Raimundo Jarismar da Silva (CPF 077.580.244-16)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5123/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.576/2011-8 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Ricardo Emidio Lessa Santos (CPF 091.035.444-86); Ricardo Fernandes Mendes (CPF 441.558.914-68); Ricardo Gabriel do Nascimento (CPF 043.912.164-77); Ricardo Janzen Santos Ferreira (CPF 075.857.164-00); Ricardo Menezes Almeida dos Santos (CPF 080.976.324-97); Ricardo Pedreira Ribeiro (CPF 049.663.384-84); Ricardo Ribeiro Mendes (CPF 079.468.084-45); Ricardo Vieira da Silva (CPF 067.875.434-92); Ricassia de Amorim de Souza (CPF 062.654.524-28); Ricelio Marcos dos Santos (CPF 093.504.844-80); Richardson Jacinto da Silva (CPF 074.727.854-74); Richardson de Sousa Pereira (CPF 059.909.704-39); Richell Rendsen de Souza Silva (CPF 070.893.904-03); Rijosio dos Santos Flores (CPF 000.825.644-69); Rildo Jose Pessoa dos Santos (CPF 021.176.144-34); Rildson Andre Costa Soares (CPF 076.973.604-11); Rinaldo Sergio Pacheco (CPF 098.346.868-03); Riquett Bezerra Dantas (CPF 062.930.824-19); Risley Dantas Gomes (CPF 094.182.674-03); Risolene Henriques da Silva (CPF 065.129.444-45); Risonaldo Batista Pereira (CPF 041.899.554-00); Risoneide Henriques da Silva (CPF 104.437.126-97); Risoneide Silva de Araujo (CPF 094.155.334-55); Rita Almeida Vieira Santos (CPF 052.846.164-80); Rita Polyanna Pedrosa de Almeida (CPF 007.461.664-19); Rita de Cacia de Moura (CPF 071.263.024-44); Rita de Cassia Araujo Luna (CPF 059.121.864-07); Rita de Cassia Ferreira Costa (CPF 070.426.334-31); Rita de Cassia Mororo Campos (CPF 338.553.664-20); Rita de Cassia Rocha Barbosa (CPF 104.403.184-08); Rita de Cassia Vieira Alves (CPF 026.892.744-85); Rita de Cassia da Silva Vieira (CPF 088.978.814-67); Rita de Sousa Lima (CPF 086.796.234-82); Rivaldo Gomes da Silva (CPF 046.229.594-02); Rivando Batista Lima (CPF 072.388.234-70); Rizalva Pereira da Silva (CPF 045.500.584-20); Rizoamar de Farias Santos (CPF 089.966.044-45); Rkcio Tavares de Andrade (CPF 057.520.494-07); Roberio Jose Pereira Chaves (CPF 009.460.754-09); Roberio Jose da Silva (CPF 032.122.594-50); Roberio Valeriano Amancio de Sousa (CPF 039.782.514-50); Roberio de Oliveira Florencio (CPF 048.240.274-11); Roberta Alves Silva (CPF 037.940.364-17); Roberta Alves Silva (CPF 058.060.184-66); Roberta Drielle Silva Mendes (CPF 091.329.004-14); Roberta Nubia da Silva Pereira (CPF 049.270.004-43); Roberta dos Santos (CPF 077.108.624-54); Roberto Gomes da Silva (CPF 026.703.544-67); Roberto Manoel da Silva (CPF 092.694.244-13); Roberto Pacheco de Oliveira Junior (CPF 061.451.514-98); Roberto Paulino de Castro (CPF 035.220.334-00); Roberto Rodrigues Porto (CPF 052.219.404-42); Roberto Soares Leite Junior (CPF 029.883.794-32); Roberto da Silva (CPF 168.182.478-73); Roberto da Silva Fernandes (CPF 040.028.214-39); Roberto de Lima Barbosa Junior (CPF 085.661.454-88); Robervania Aguiar de Lima (CPF 039.619.284-01); Robison dos Anjos (CPF 069.493.374-00); Robson Carlos Moreira da Costa (CPF 010.541.934-60); Robson Jose Gomes Cavalcante (CPF 074.097.304-55); Robson Jose Pereira (CPF 069.111.714-40); Robson Marcos Del-fino Laurencio (CPF 095.513.184-71); Robson Nunes da Silva (CPF 084.397.254-85); Robson Silva Nogueira (CPF 077.051.874-50); Robson Silva Ribeiro (CPF 083.721.474-26); Robson da Silva Pereira (CPF 052.163.224-26); Robson da Silva Ramos (CPF 049.087.144-52); Robson dos Santos Medeiros (CPF 064.539.284-77); Rodolfo Alves Gonçalves (CPF 016.632.484-19); Rodolfo Jose da Costa Domingos (CPF 082.881.144-07); Rodolfo Lima da Cruz (CPF 095.923.394-65); Rodolfo Medeiros Prata (CPF 080.182.954-25); Rodolfo da Costa (CPF 074.196.564-01); Rodolfo da Silva Amorim (CPF 076.415.984-47); Rodolfo de Araujo Pereira (CPF 082.368.844-57); Rodolfo dos Santos Silva (CPF 082.854.654-11); Rodolpho Diniz Alves (CPF 087.749.314-66); Rodolpho Rodrigues de Almeida (CPF 083.697.354-28); Rodrigo Ademar da Silva (CPF 097.811.514-71); Rodrigo Alviano da Nobrega (CPF 071.920.804-11); Rodrigo Andrade Duarte (CPF 048.151.074-59); Rodrigo Batista dos Santos (CPF 067.066.844-30); Rodrigo Bezerra de Souza Malaquias (CPF 045.776.754-55); Rodrigo Carneiro Leao (CPF 057.507.954-11); Rodrigo Cesar Cerqueira Felix (CPF 049.103.334-60); Rodrigo Fernandes da Silva (CPF 058.751.904-50); Rodrigo Jose de Oliveira Rodrigues (CPF 038.734.424-18); Rodrigo Oliveira do Amaral (CPF 062.465.734-52); Rodrigo da Silva Pontes (CPF 047.940.054-74); Rodrigo de Abreu Lima (CPF 075.034.784-89); Rodrigo de Oliveira Antunes (CPF 055.990.034-18); Rodrigo de Queiroz Nobrega (CPF 032.733.404-52); Rodrigues Lopes de Oliveira (CPF 090.380.744-09); Rogeria Gomes da Silva (CPF 076.674.444-20); Rogerio Rocha Rodrigues (CPF 868.556.201-59); Roland Montalvan Pires Torres Filho (CPF 060.013.734-18); Romario Barbosa Gomes (CPF



075.403.514-03); Romario Bezerra de Queiroz (CPF 094.590.614-51); Romario Gomes Lima (CPF 074.920.364-18); Romario do Nascimento Silva (CPF 089.521.314-10)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5124/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/92, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.581/2011-1 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Thiago Augusto Peronico Vieira de Melo (CPF 063.131.494-67); Thiago Barros de Araujo (CPF 088.675.244-29); Thiago Braga Calheiros Peixoto (CPF 076.972.424-86); Thiago Cornelio de Araujo (CPF 073.076.204-13); Thiago Costa Ferreira (CPF 083.184.444-26); Thiago Felix Mauricio (CPF 068.315.734-52); Thiago Ferreira dos Santos (CPF 075.410.334-05); Thiago Freire Cirilo Passos (CPF 062.400.514-38); Thiago Henrique Alves de Menezes (CPF 050.963.444-36); Thiago Jerffeson da Silva Lima (CPF 081.373.054-67); Thiago Jorge Pereira de Pontes (CPF 086.573.574-37); Thiago Lima de Melo (CPF 051.526.364-84); Thiago Maia Bezerra (CPF 051.484.514-75); Thiago Melo Santos (CPF 073.230.254-43); Thiago Paulino de Assis (CPF 085.577.924-17); Thiago Pereira da Silva (CPF 044.323.914-21); Thiago Pereira de Miranda (CPF 062.180.144-52); Thiago Phillip Lisboa Dias (CPF 066.177.824-02); Thiago Phillippe Tavares Gomes de Farias (CPF 084.627.234-26); Thiago Ramos Silva (CPF 077.090.514-56); Thiago Ribeiro Feitosa (CPF 081.558.684-19); Thiago Silva de Araujo (CPF 064.730.304-33); Thiago Tavares de Carvalho (CPF 074.339.144-63); Thiago Trajano de Almeida (CPF 068.146.904-89); Thiago da Silva (CPF 053.280.664-64); Thiago da Silva Oliveira (CPF 067.082.464-06); Thiago de Araujo Costa (CPF 056.666.734-75); Thiago de Azevedo Araujo (CPF 075.161.494-70); Thiago de Franca Dantas (CPF 053.325.644-57); Thiago dos Santos Ferreira (CPF 095.007.444-65); Thyago Gouveia Diniz (CPF 049.793.484-16); Thyago Riccelli Cavalcante da Silva (CPF 032.330.804-09); Thycianne Silva Menezes (CPF 085.771.354-03); Tiago Alves da Silva (CPF 067.366.414-70); Tiago Batista Cerqueira (CPF 099.644.906-07); Tiago Bezerra Ferreira (CPF 049.601.594-05); Tiago Braz da Silva (CPF 085.418.234-90); Tiago Deividly Bento Serafim (CPF 010.571.223-00); Tiago Lucas dos Santos (CPF 096.156.354-05); Tiago Monteiro Pereira (CPF 051.277.584-23); Tiago Ramos de Franca (CPF 048.649.464-00); Tiago Romano Soares (CPF 069.704.024-01); Tiago Tavares Fidelis (CPF 085.431.694-96); Tiago Teles Gonzaga (CPF 105.768.174-14); Tiago Tome de Sousa Santos (CPF 064.762.514-81); Tiago de Carvalho Dias (CPF 063.884.754-00); Tiegio Pereira Alves (CPF 076.336.274-33); Tiwana Kayanan Carvajal Ferreira (CPF 939.709.003-87); Tonny Anderson Alves da Silva (CPF 051.228.584-54); Tulyo Henrique Paredes do Nascimento (CPF 089.223.804-62); Ubaldino de Brito Lira (CPF 603.857.404-25); Ubirajara Filgueira de Araujo (CPF 053.677.014-00); Uelita Furtado Marinho (CPF 088.678.344-52); Ugo Lima Santos (CPF 058.509.974-07); Uhedenim Rodrigues Bandeira (CPF 035.269.433-54); Uiara Veiga da Nobrega (CPF 052.644.684-60); Uilson Monteiro de Sousa (CPF 059.468.984-85); Ulisses Esperidiao da Silva (CPF 086.107.164-65); Ulisses de Oliveira Teixeira (CPF 072.077.204-40); Urania Dantas de Lira (CPF 010.637.644-67); Uramia Pereira Matias (CPF 079.939.724-50); Urias Jose Chagas de Medeiros Junior (CPF 060.542.884-07); Uzenilda Florentino (CPF 001.286.374-20); Vagner da Silva Custodio (CPF 097.735.704-01); Valber Araujo de Mesquita (CPF 058.836.454-10); Valberlanio Lopes da Silva (CPF 068.850.834-02); Valdeilma dos Santos Silva (CPF 587.558.295-20); Valdeilson Medeiros de Sousa (CPF 093.576.874-24); Valdemar Rogerio de Araujo (CPF 686.116.848-34); Valdemir Soares Peixoto (CPF 953.843.244-49); Valdenica Iris da Silva Santiago (CPF 029.403.754-37); Valdenice dos Santos Felix (CPF 101.144.294-99); Valdenize dos Santos Silva (CPF 095.115.754-06); Valderez Gomes da Si Lva (CPF 045.015.684-29); Valderia Maria da Silva Santos (CPF 063.605.974-03); Valdete Silva Tomaz (CPF 010.425.734-25); Valdevarque Sobreira da Costa Junior (CPF 025.519.874-40); Valdineide das Neves Silva (CPF 097.088.874-04); Valdir Ferreira da Costa (CPF 029.489.644-90); Valdirene Ferreira da Silva (CPF 924.189.024-04); Valdomiro Gomes da Silva (CPF 026.460.744-92); Valeria Cordeiro da Silva (CPF 087.107.394-32); Valeria Luisa Teixeira Nascimento Santos (CPF 065.131.464-02); Valeria Melo Alves (CPF 096.006.944-51); Valeria Moreira Dantas (CPF 054.419.764-03); Valeria Olinda de Sousa (CPF 082.460.184-00); Valeria Regina Silva (CPF 860.481.474-49); Valeria dos Santos Melo (CPF 078.113.164-20); Valerio Jacinto da Silva (CPF 038.291.864-95); Valker de Sousa Marques (CPF 089.978.604-96); Valmares Barbosa do Nascimento (CPF 884.884.114-72); Valmir Rufino de Goes (CPF 063.716.224-20); Valmir da Silva Alves (CPF 086.809.114-61); Valmira de Castro dos Santos (CPF 053.237.844-07); Valter Alves dos Santos (CPF 043.018.834-01); Valticleia Henrique Targino Monteiro (CPF 034.473.264-92); Van Clebson Marques de Queiroz (CPF 082.758.334-69); Vanda Mendes de Lacerda Lima (CPF 204.862.944-04); Vandecleide Rodrigues de Lima (CPF 570.050.794-34); Vanderlandio Lemos de Medeiros Silva (CPF 067.263.474-05)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5125/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.635/2011-4 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Antonio Gabriel Bueno Bones (CPF 088.038.200-78); Antonio Jose Pereira (CPF 451.665.445-87); Antonio Jose dos Reis (CPF 591.135.965-00); Antonio Jose dos Santos Filho (CPF 010.200.744-69); Antonio Luis Costa Flores (CPF 379.248.000-00); Antonio Pedro do Carmo Neto (CPF 055.760.314-58); Antonio Rangel Nogueira Fontes (CPF 043.744.675-13); Antonio Santos (CPF 034.036.094-13); Antonio Soares Azzalini (CPF 814.989.850-68); Antonio Tenison de Oliveira (CPF 036.734.035-67); Antonio de Almeida Junior (CPF 021.263.005-95); Antonio de Maria (CPF 151.533.800-25); Aparecida Maria Maia de Macedo Moreira (CPF 326.209.773-04); Aparecida de Jesus Alves Lima (CPF 516.075.145-91); Apolo Hermesom Barros da Silva (CPF 082.325.384-81); Apolonia Muller (CPF 440.562.300-72); Ariadne Gomes dos Santos (CPF 010.767.035-69); Ariana Monique Galvao dos Santos (CPF 077.385.214-06); Ariana dos Santos (CPF 070.932.594-05); Ariane Buhler Ritter de Castro (CPF 007.637.360-66); Ariela Maria dos Santos Lima (CPF 054.070.564-02); Ariete Fuzer Garcia (CPF 905.320.070-34); Aristeu Rodrigues Dias (CPF 644.977.394-49); Arivania Santos da Silva (CPF 024.293.195-27); Arlan Carlos Pereira Nunes (CPF 086.052.474-44); Arlete Beatriz Nascimento Maciel (CPF 679.120.600-49); Arlete Maria Tapia Teixeira (CPF 222.786.800-72); Arlete Marlene Assmann (CPF 299.512.320-00); Armando Duarte Vieira (CPF 381.203.300-30); Armando Espinosa Xavier (CPF 338.660.660-15); Armoni da Cruz Santos (CPF 042.853.585-22); Arno Nachtigall (CPF 131.827.300-53); Arthur Bartolomeu Terencio Dresch (CPF 077.426.504-36); Arthur Ize Jardim (CPF 027.336.280-11); Arthur Maxwell de Menezes Moreira (CPF 019.888.105-31); Arthur Tenorio Feitosa (CPF 065.961.474-01); Arthur Trindade Angonese (CPF 025.351.320-01); Artur Cesar Ferrari Segato (CPF 316.025.090-34); Artur Torres Filho (CPF 014.853.790-16); Arysia Medianeira Mayer Andrade (CPF 518.721.880-87); Ashbel Montenegro Cordeiro (CPF 052.843.604-00); Augusto Carlos Marques Gouvea (CPF 260.351.200-59); Augusto Carvalho de Mello (CPF 498.767.320-72); Augusto Kich Abreu (CPF 028.172.390-75); Augusto Prietos Peres (CPF 579.406.810-87); Augusto Sarale Camillo (CPF 832.235.250-68); Augusto Tergolina Schumacher (CPF 011.048.760-51); Aurideia Pereira de Sousa (CPF 183.756.263-68); Aurora Romero (CPF 151.929.700-91); Autemard dos Santos (CPF 020.294.115-90); Aveline Avozan (CPF 012.876.080-00); Avilete Santos de Oliveira (CPF 032.596.355-05); Ayanne Santos Oliveira (CPF 031.225.485-77); Barbara Cruz Barros (CPF 043.657.795-08); Barbara Degrandi Borges (CPF 011.036.890-88); Barbara Izadora de Almeida Nascimento de Oliveira (CPF 077.366.644-39); Barbara Jurema de Jesus (CPF 797.832.105-30); Barbara Kelle Dias dos Santos (CPF 053.995.605-85); Barbara Renata Santos (CPF 013.617.815-48); Barbara Santos Abreu (CPF 032.747.755-50); Barbara Santos dos Anjos (CPF 843.392.505-97); Barbara Suelen Zaporoli (CPF 018.641.310-63); Barbara Suelin Parada Melo (CPF 021.028.805-16); Barbara Taline Vieira Silva (CPF 084.529.004-57); Barbara Vanessa Lirio Carvalho (CPF 009.382.490-45); Barbara de Almeida Pereira (CPF 049.113.155-04); Barbara de Souza Montavon (CPF 987.005.100-68); Basilio Souza Caduda (CPF 022.583.005-17); Beatris Bittencourt Silva (CPF 685.314.270-53); Beatriz Helena Adams Zeni (CPF 248.857.380-91); Beatriz Leao (CPF 069.224.300-34); Beloni Lourenco Jaques (CPF 421.856.450-72); Belzair Paz Bonfim (CPF 858.022.715-15); Ben Hur Canabarro Furlan (CPF 435.441.850-91); Beneilza de Lima Galvao (CPF 054.985.764-80); Benta Olair da Rosa Campos (CPF 475.106.840-72); Bento Ricardo de Vargas (CPF 950.844.798-20); Berenice Feistauer Coan (CPF 426.294.200-78); Berenice Rodrigues (CPF 292.310.940-68); Bernadete Anita Flach (CPF 358.849.830-34); Bernadeth Marques Rodrigues (CPF 562.039.500-68); Bernadete Rodrigues da Rosa (CPF 360.432.900-06); Bernardina Molina Guimaraes Neta (CPF 451.260.380-87); Bernardo Avallone Dreher (CPF 005.009.050-02); Bernardo Brandao Sa Rocha (CPF 050.217.434-06); Betina Luisa Korndorfer (CPF 469.366.610-68); Bianca Ramires Acosta dos Santos (CPF 915.387.930-91); Bianca Silveira Goncalves (CPF 008.180.860-76); Bibiana Canofre dos Santos (CPF 023.013.840-39); Bibiana Ruas Santos Rocha (CPF 016.931.650-58); Breno Bertoluci Santos (CPF 062.386.610-20); Breno Cesar Silva Cordeiro (CPF 031.776.305-93); Breno Martins Mesquita (CPF 057.413.224-41); Breno Omena Lamenha Lins (CPF 062.450.894-33); Brisa Marina da Silva Andrade (CPF 025.483.625-90); Bruener Carvalho Zalkowitsch (CPF 021.663.015-09); Bruna Corso Antonioli (CPF 027.014.630-09); Bruna Cristine de Oliveira (CPF 024.491.600-43); Bruna Gaeta (CPF 993.543.650-00); Bruna Galli (CPF 013.554.970-19)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5126/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.640/2011-8 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Daniel Alves Lourenco (CPF 600.004.570-00); Daniel Avila Demoliner (CPF 006.814.390-76); Daniel Barbosa Vieira (CPF 336.832.045-91); Daniel Bittencourt Alves (CPF 018.153.550-50); Daniel Buttelli Henrickson (CPF 808.874.730-91); Daniel Candido da Silva Farias (CPF 056.400.184-88); Daniel Carlos Spies (CPF 692.544.940-20); Daniel Dalligna Ecker (CPF 009.344.000-67); Daniel Douglas Barbosa Oliveira (CPF 027.007.955-63); Daniel Ferreira da Silva (CPF 927.552.160-34); Daniel Gomes dos Santos (CPF 010.831.915-60); Daniel Gonzaga da Silva (CPF 088.664.024-51); Daniel Henn Vieira (CPF 810.466.180-91); Daniel Hindersmann (CPF 021.909.790-99); Daniel Kroetz (CPF 825.840.600-00); Daniel Leal dos Santos (CPF 010.427.960-50); Daniel Libanio dos Santos (CPF 022.785.285-05); Daniel Luis da Silveira Oliveira (CPF 536.396.180-68); Daniel Moreira Fao (CPF 606.689.700-49); Daniel Paulo Caye (CPF 004.597.420-94); Daniel Pinheiro Bortolanza (CPF 010.348.230-00); Daniel Pinheiro Schultz (CPF 001.363.840-80); Daniel Rodrigues (CPF 003.945.900-40); Daniel Santos da Cunha Pedrosa (CPF 027.952.265-70); Daniel Santos da Silva (CPF 061.892.724-79); Daniel Souza Leite (CPF 053.944.405-73); Daniel da Rocha Silva (CPF 044.712.725-00); Daniel de Lima Johnson (CPF 517.572.140-20); Daniel de Medeiros Chaves Souza (CPF 090.403.944-74); Daniel de Mello Martins (CPF 016.598.510-09); Daniel de Santana Santos (CPF 054.230.815-05); Daniela Alves da Rocha Silva (CPF 829.075.100-10); Daniela Alves da Silva (CPF 039.933.014-39); Daniela Amoroso Cruz (CPF 018.490.925-24); Daniela Beck (CPF 932.854.770-91); Daniela Cavalheiro Moraes Couto (CPF 893.461.900-78); Daniela Cristina Rech (CPF 939.915.500-59); Daniela Diehl Girardi (CPF 001.731.280-92); Daniela Gemeos de Jesus Santos (CPF 035.986.065-67); Daniela Marques Coelho (CPF 023.691.970-99); Daniela Martins da Silva (CPF 016.727.920-37); Daniela Menezes Dantas Soares (CPF 028.296.265-40); Daniela Oliveira Suzuki (CPF 924.393.225-04); Daniela Pereira do Nascimento (CPF 007.780.205-50); Daniela Santos (CPF 989.864.065-00); Daniela Santos Melo (CPF 032.846.005-23); Daniela de Almeida Menezes (CPF 022.063.305-39); Daniela de Fatima Martins de Lima (CPF 990.176.870-53); Daniela dos Santos (CPF 047.221.105-65); Daniele Constantim Mazzuchini (CPF 029.735.860-03); Daniele Cristina Valk Guths (CPF 015.457.390-64); Daniele Fernandes Soares (CPF 099.002.714-75); Daniele Ferreira Batista (CPF 084.679.704-64); Daniele Luciano Santos (CPF 046.687.165-10); Daniele Martins da Silva (CPF 012.125.760-63); Daniele Ramos do Nascimento (CPF 076.601.074-02); Daniele de Moura (CPF 021.649.680-26); Danieli Castro de Mello (CPF 001.963.360-23); Danieli Fernandes (CPF 024.532.750-97); Daniella Pinto dos Santos (CPF 034.324.825-58); Daniella Silva dos Santos de Jesus (CPF 018.064.925-63); Daniella de Jesus Lima (CPF 043.732.815-56); Danielle Carmem Matos (CPF 028.713.845-33); Danielle Francesca Dantas Rocha (CPF 031.548.345-83); Danielle Grace Santos Andrade Mendes (CPF 009.720.665-27); Danielle Mendonca Pires (CPF 040.689.795-61); Danielle de Andrade (CPF 027.629.445-97); Danielle de Jesus Santos (CPF 028.996.215-30); Danielle de Melo Larangeira (CPF 066.588.184-36); Danilo Jose Santana Couto (CPF 037.952.125-37); Danilo Santos Souza (CPF 025.296.085-80); Danilo Siqueira de Lima (CPF 058.207.874-12); Danilo dos Santos Rocha (CPF 029.910.515-66); Danuza Fatima Bus-solotto Polesello (CPF 889.053.220-34); Danyele Resende Silva (CPF 014.768.435-89); Daphene Zuboski Maurer (CPF 835.784.630-00); Darci Souza da Rocha (CPF 173.445.810-00); Darciana Vizzotto (CPF 008.582.830-00); Darlane Soares Castilhos (CPF 121.551.440-91); Darlei Luiz Eidelwein (CPF 470.052.460-04); Darlene dos Santos Silva (CPF 029.689.095-25); Darliane dos Santos Silva (CPF 029.689.215-76); Darlon Donizete Silva de Oliveira (CPF 039.636.784-45); Davi Gomes de Mendonca (CPF 054.910.644-83); Davi Madureira Rabelo da Costa (CPF 027.446.595-76); Davi Marques dos Santos Ribeiro (CPF 017.151.455-69); Davi Roberto Bandeira da Silva (CPF 036.238.384-70); David Duerrewald de Oliveira (CPF 716.457.640-87); David Lima Ferreira (CPF 004.026.865-94); David Lucas Lima Barroso (CPF 840.718.265-68); David Menezes da Silva (CPF 054.066.315-86); David Moura de Oliveira (CPF 093.065.464-16); David Orsi Camizella (CPF 812.809.120-49); David Raphael Bispo Brota (CPF 048.917.315-24); David de Moura Peixoto (CPF 821.959.430-68); Davison da Silva Alves (CPF 099.560.094-58); Dayane Mercia Ribeiro Silva (CPF 077.208.934-50); Dayane Suelen Pereira Nascimento Teles (CPF 042.693.915-88); Dayanna Rossy da Silva Lima (CPF 071.357.084-90); Dayse Maria Santos de Oliveira (CPF 066.062.694-23)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5127/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.643/2011-7 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Edmilson Castorino da Conceicao (CPF 503.685.165-04); Edmilson Nunes Goncalves (CPF 080.246.534-00); Edmilson Rodrigues da Silva Filho (CPF 077.567.664-07); Edna Duarte dos Santos (CPF 734.828.110-91); Edney dos Santos (CPF 031.028.785-55); Ednilza do Nascimento Rosario dos Santos (CPF 626.277.755-53); Edovaldo Daitx da Rocha (CPF 515.290.250-87); Edra Saremba (CPF 623.332.750-49); Edson Carlos Silva Sa (CPF 027.351.294-38); Edson Colatino dos Santos (CPF 033.764.815-80); Edson Luiz Weschenfelder (CPF 677.986.830-20); Edson Ribeiro Biondo Junior (CPF 025.086.650-10); Edson Simplicio da Silva (CPF 726.117.581-15); Edson Trujillo (CPF 349.597.500-49); Edson de Jesus Oliveira (CPF 046.767.915-00); Eduarda Bastos da Costa (CPF 027.795.590-47); Eduarda Naujorks Garcia (CPF 030.859.400-22); Eduarda Vieira da Silveira (CPF 027.408.200-46); Eduardo Alves da Silva (CPF 000.023.630-62); Eduardo Azevedo Bertolotti (CPF 407.052.690-00); Eduardo Barbosa Filho (CPF 838.775.925-20); Eduardo Doering Zanella (CPF 020.929.520-13); Eduardo Gomes Macena da Silva (CPF 073.502.254-23); Eduardo Gutkoski da Cruz (CPF 001.481.920-17); Eduardo Lopes Cardoso (CPF 439.305.900-00); Eduardo Minussi Sudati (CPF 006.967.350-08); Eduardo Monteiro Cerqueira (CPF 075.756.444-58); Eduardo Moreira Galimberti (CPF 991.614.940-20); Eduardo Nicolodi (CPF 886.809.910-15); Eduardo Pinto Niero (CPF 059.121.434-22); Eduardo Romeiro da Maia Saldanha (CPF 995.178.410-00); Eduardo Santos Martins (CPF 150.092.205-63); Eduardo Schmidt Marasca (CPF 002.021.720-07); Eduardo Selbach (CPF 905.568.870-34); Eduardo Soares Madruga (CPF 806.839.160-68); Eduardo Veiga Dittberner (CPF 030.801.460-00); Eduardo Vieira Diehl (CPF 439.659.890-49); Eduardo de Jesus (CPF 017.099.955-64); Eduardo de Jesus Melos (CPF 200.466.690-00); Edval Horacio da Silva (CPF 827.188.064-00); Edvalda Patricia Souto Diniz (CPF 023.223.015-31); Edvaldo Brito da Silva (CPF 090.387.304-46); Edvaldo dos Santos (CPF 541.985.004-44); Edvan de Jesus Costa (CPF 005.139.025-62); Edvania Aparecida Rodrigues Franca (CPF 965.804.967-20); Edviges Maria Perassoli Cardoso (CPF 173.278.300-49); Edwings dos Santos Mendonca Silva (CPF 091.399.914-82); Egidio dos Santos Neto (CPF 043.638.985-18); Egles Conceicao Fontes Andrade (CPF 026.600.655-86); Eiza de Oliveira Britto (CPF 042.174.865-61); Eladio Pereira de Santana (CPF 077.173.594-48); Elaiadi Girardi Gregol (CPF 001.745.530-80); Elaine Cardoso Santos (CPF 024.441.875-63); Elaine Cristina Melo Correa (CPF 807.741.210-68); Elaine Cristina Nascimento dos Santos (CPF 719.182.805-68); Elaine Cristina dos Santos (CPF 963.728.505-91); Elaine Fatima Sessi da Silva (CPF 957.269.340-91); Elaine Gardenia Moraes dos Santos (CPF 038.176.845-76); Elaine Rafaelle Silva Santos (CPF 040.690.425-12); Elaine Rejane Assmann (CPF 583.575.560-00); Elaine Scheneztzki Toscano (CPF 316.479.600-53); Elaine Silveira de Oliveira (CPF 255.838.240-34); Elaine Soares Vieira (CPF 028.237.445-09); Elaine da Silva (CPF 689.615.290-72); Elaine dos Santos Andrade (CPF 016.609.085-90); Elaine Cristina da Costa Santos (CPF 052.286.684-03); Elane Santos de Oliveira (CPF 023.282.475-47); Elaine da Silva Lima (CPF 099.788.914-47); Elba Gomes de Oliveira (CPF 055.196.544-41); Elberton de Melo Costa (CPF 080.941.594-13); Elbio Lopes de Menezes (CPF 249.727.540-87); Elcion Geraldo Zingano (CPF 106.559.480-15); Elenilda Andrade Leal (CPF 093.284.264-05); Eleessandra dos Santos (CPF 041.101.054-98); Eleuza Alves Costa (CPF 034.817.524-82); Eleuza Maria dos Santos Rodrigues (CPF 699.262.044-49); Eli Teresinha Gomes da Silva (CPF 295.884.480-34); Eliana Bellini Pinto (CPF 426.315.480-00); Eliana Maria da Cruz Alencar (CPF 056.333.734-64); Eliana Pavin Escobar (CPF 005.107.670-52); Eliana da Silva Santos Rodrigues (CPF 524.788.744-15); Eliana de Sales Santana (CPF 966.305.905-20); Eliandra Mascarello Guerra (CPF 618.010.970-20); Eliandra Silva Xavier (CPF 083.048.174-54); Eliane Gregory Trajano (CPF 004.185.250-80); Eliane Johann (CPF 551.647.140-00); Eliane Lucia da Silva (CPF 055.807.114-76); Eliane Oliveira Pinto (CPF 073.991.574-64); Eliane Paula Kuster (CPF 664.481.230-91); Eliane Pereira de Oliveira (CPF 010.631.580-36); Eliane de Fatima Silva Acosta (CPF 935.911.520-72); Elianir Santos Guimaraes (CPF 037.179.395-56); Elias Santos Barreto (CPF 003.338.525-40); Elicelma Muniz Espinheiro (CPF 986.052.595-15); Elide Lopes dos Santos (CPF 532.603.415-87); Elides Shadler de Oliveira (CPF 806.331.100-00); Eliegy Lira Silva (CPF 068.981.424-02); Eliemary Dias Rodrigues dos Santos (CPF 029.527.705-06); Elienay de Oliveira Santos (CPF 015.336.825-00); Eliete Santos Araujo (CPF 048.773.364-94)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5128/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.648/2011-9 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Geovane Barcellos Brilhante (CPF 828.770.170-87); Geraldina de Jesus Passos (CPF 010.775.955-14); Geraldo da Silva Furtunato Junior (CPF 046.097.134-46); Geraldo de Araujo Junior (CPF 539.656.474-15); Geraldo de Carvalho Santos (CPF 206.088.029-72); Gerçi Fatima Bevilacqua dos Santos (CPF 414.785.250-53); Gerivaldo Santos dos Santos (CPF 035.479.985-14); Gerlan Soares de Brito (CPF 092.063.394-35); Gerlandia Simoes Pereira (CPF 019.840.374-71); Gerlian Bomfim de Carvalho (CPF 022.550.355-70); Gerson Barbosa Melo Neto (CPF 072.765.744-58); Gerson Fonseca Rosa (CPF 004.469.670-17); Gesica Cassimiro Izidorio (CPF 052.452.365-75); Gessiane Vinholes Antunes (CPF 005.217.380-16); Gessica Batista Santos (CPF 049.559.315-02); Getulio Amauri Bisognin Filho (CPF 464.019.110-34); Getulio Jose Breda (CPF 266.671.770-49); Getulio Spalding Alves (CPF 468.340.520-20); Giancarlo Sales Emmendoerffer (CPF 666.014.950-34); Giane Schalleberger Lirio (CPF 018.311.390-06); Giane Viegas da Silva Cunha (CPF 630.743.700-68); Gianilce Puerari (CPF 334.147.690-34); Gibson Cavalcanti Dias (CPF 032.712.404-00); Gicelda Borges Machado (CPF 251.940.700-04); Gicelda dos Reis Souza Silva (CPF 005.323.435-90); Gicleide de Jesus Ferreira (CPF 030.088.265-39); Giclesio dos Santos Silva (CPF 013.248.265-76); Gidelmo dos Santos Fonseca (CPF 034.272.365-01); Gidelzo Fontes de Oliveira Junior (CPF 030.487.125-77); Gilberto Braz de Jesus (CPF 030.412.015-42); Gilberto Celso Lorenzoni Staggemaier (CPF 622.974.220-91); Gilberto Fernandes Alves (CPF 809.308.080-53); Gilberto Messias dos Santos Junior (CPF 033.449.655-14); Gilberto Rodrigues Junior (CPF 021.909.928-69); Gilcilene Alves de Souza (CPF 038.130.385-30); Gildeane Vieira dos Santos (CPF 065.774.124-80); Gilderson de Menezes Bispo (CPF 836.052.235-91); Gildete Baptista (CPF 043.154.284-85); Gilenilza dos Santos (CPF 002.020.585-65); Gilesley Barreto dos Santos (CPF 044.753.095-06); Gilliard de Jesus Santos (CPF 053.797.565-90); Gilma Lima Silva (CPF 272.079.605-06); Gilmar Araujo dos Santos (CPF 035.876.025-90); Gilmar Jose de Melo (CPF 343.773.008-81); Gilmar Turella dos Passos (CPF 574.580.490-49); Gilmaria Joao (CPF 983.936.779-04); Gilson Braz Araujo (CPF 046.405.155-02); Gilson Ricardo Radunz (CPF 493.565.420-15); Gilson de Jesus dos Santos (CPF 786.505.505-68); Gilson de Queiroz Jupi (CPF 039.897.834-40); Gilton Santos de Jesus (CPF 033.364.655-08); Gilvan Santana de Jesus (CPF 045.648.765-46); Gilvana Braz Araujo (CPF 012.264.715-79); Gilvane Francisco Cunha Filho (CPF 092.901.824-90); Gilvanete Ferreira Leite (CPF 041.249.124-98); Gilvania Gaspar da Redencao (CPF 041.609.765-06); Gilvano Silva Santos Junior (CPF 077.280.874-01); Gilvonete Alves da Costa Sobrinha Lages (CPF 048.618.534-60); Gilza Maria dos Santos (CPF 422.702.515-04); Giordano Marques Montagna (CPF 008.193.040-26); Giordano Padilha Longhi (CPF 005.801.570-16); Giovane Brandt (CPF 006.469.530-10); Giovanni Prezzi (CPF 007.530.020-60); Gisleide da Silva Xavier (CPF 061.408.794-50); Girlene Guimaraes dos Santos (CPF 091.765.924-48); Giselda Aquino da Silva Farenzena (CPF 677.307.600-53); Gisele Anai de Oliveira Araujo (CPF 013.813.390-50); Gisele Lovato Rocha (CPF 008.740.260-24); Gisele Regina da Silva Gomes (CPF 094.952.284-84); Gisele Wolkind Abernethy (CPF 675.866.350-72); Gisele da Silva Silveira (CPF 005.923.760-01); Giseli Adriana Pimentel Ribas (CPF 009.615.280-01); Giseli Flores de Freitas Lima (CPF 919.899.140-04); Giseli Marcia Gemnizack Ouriques (CPF 353.097.170-72); Giselda dos Santos Mota (CPF 029.054.275-82); Gislaine Lindalva Walter (CPF 001.355.580-42); Gislaine Bonato Guerra (CPF 306.162.550-04); Gislaine Regina Vilar Gomes (CPF 067.725.464-40); Gislene Pereira Silva (CPF 049.796.835-50); Gislene de Almeida Lima (CPF 781.740.745-20); Giuliano Andrei Pacecho Nervo (CPF 801.515.150-34); Giuliano Goulart Guimaraes (CPF 019.187.130-30); Givagu Yuri Freire de Santana (CPF 042.330.285-05); Givalda Lima da Silva (CPF 053.597.144-33); Givanilson Batista de Araujo (CPF 019.823.575-50); Givanilson Souza dos Santos (CPF 079.277.124-97); Gladson de Deus dos Santos (CPF 042.883.075-70); Glaisy Kelly de Melo Cruz (CPF 011.426.565-86); Glauber Chagas Lima Santos (CPF 999.422.245-72); Glauber Costa de Oliveira (CPF 010.889.790-76); Glaucia Bohusch (CPF 018.517.360-85); Glaucineide Teles de Sousa (CPF 048.149.235-62); Glaucir Ferreira Borges (CPF 003.367.670-48); Gledston Pedro Gomes Barbosa (CPF 068.291.674-93); Gledston Santos Silva (CPF 041.052.865-01); Gleice Ellen Amorim Souza (CPF 040.960.285-09); Gleice Porto Lima (CPF 052.659.715-13); Gleice Santos Feitosa (CPF 071.066.544-00); Gleicianny de Brito Santos (CPF 026.413.685-36); Gleryston Gomes Santiago (CPF 033.377.625-90)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5129/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.650/2011-3 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Hilda Elza Kirsch (CPF 265.876.450-20);

Hildjane Demes da Silva (CPF 662.243.655-04); Hosana Maria Jose (CPF 061.697.454-01); Hozana de Jesus Fernandes (CPF 043.550.535-12); Hugo Enio Braz (CPF 161.513.210-49); Hugo Frances Vieira da Silva (CPF 057.737.155-03); Hugo Raphael Vieira Costa (CPF 049.852.024-28); Hugo Reis Santana (CPF 014.381.215-71); Humbelandia Melo da Silva (CPF 047.908.324-06); Humberto Julio da Silva Filho (CPF 069.066.744-20); Humberto do Nascimento Machado (CPF 339.687.130-87); Hygina Coelho Porfirio (CPF 077.501.984-40); Hyrla Grazielle Gomes Silva de Araujo (CPF 027.246.585-23); Iago Oliveira de Lima (CPF 096.352.534-43); Iago Piccoli Leite (CPF 801.048.430-04); Ialine Soares dos Santos (CPF 039.765.694-70); Iandra Moraes dos Santos (CPF 026.649.745-48); Iane Flavia Carvalho de Lima (CPF 035.542.065-12); Iara Batista dos Santos (CPF 024.563.555-63); Iara Rejane Waechter Dias (CPF 216.147.330-15); Icaro Santos Costa (CPF 071.463.784-03); Icaro Vargas Rocha (CPF 047.468.194-75); Idaliane Araujo Teixeira (CPF 047.093.714-90); Idelflida Nunes Barbosa (CPF 022.461.225-54); Idelvana Vieira de Souza (CPF 479.992.840-68); Iedo Ferreira da Silva Junior (CPF 085.045.954-04); Iesca de Oliveira Britto (CPF 027.121.965-38); Igor David Lima de Sa (CPF 028.663.795-27); Igor Lopes Lazzarotti (CPF 011.215.440-96); Igor Nascimento Machado (CPF 051.650.554-85); Igor de Melo Pereira (CPF 092.870.204-93); Ilani Elsenbach (CPF 392.233.880-15); Ilayne Santos Nascimento (CPF 056.027.725-37); Iloni Maria de Quadros (CPF 469.059.790-15); Ilamara Bocoli (CPF 007.483.750-82); Ilse Hutten (CPF 352.617.810-00); Imara Thalhermer Ferrao (CPF 812.455.300-97); Imyra Pocone Lima (CPF 016.706.105-43); Inacia Andradina Rangel (CPF 711.158.460-00); Indiana Blini Molina (CPF 018.389.150-36); Ineci Triches (CPF 713.079.669-34); Ines Aparecida da Silva Santos (CPF 746.826.600-04); Ines Otília Joao Silva (CPF 340.773.080-20); Ines Pagno (CPF 623.003.850-15); Ines de Fatima Pereira Xavier (CPF 252.118.620-15); Inez Maria Boff (CPF 276.787.840-15); Inezia Denise Santos de Mendonca (CPF 061.146.924-38); Ingriane Santana dos Santos (CPF 048.857.195-26); Ingrid Emanuelle Santos Oliveira (CPF 024.712.285-85); Ingrid Schmidt Gonçalves (CPF 841.781.320-91); Ingrid Tatiana Lopes (CPF 012.155.095-88); Iolanda dos Santos da Silva (CPF 072.789.754-33); Ionai Vitorino Santos (CPF 017.961.265-43); Ionara Gois Santos (CPF 041.097.395-51); Ione Mariza Borin (CPF 254.698.350-49); Iracema Gomes Brabo (CPF 298.630.404-44); Iralda Gomes dos Santos (CPF 067.681.004-75); Iraldo Araujo da Silva (CPF 074.228.464-61); Iran Totto Neis (CPF 886.937.320-72); Irande dos Anjos Santos (CPF 006.671.055-30); Iranilda de Almeida Santos Andrade (CPF 005.578.845-94); Iranilde dos Santos Rocha (CPF 036.146.565-35); Iranildo Alves Bomfim (CPF 048.866.505-11); Iranleide Ribeiro dos Santos (CPF 884.104.395-49); Irene Albuquerque da Silva (CPF 015.030.429-36); Irene Sfreddo (CPF 325.783.000-97); Irine Rodrigues Moreira Borowsky (CPF 409.686.930-91); Irineu Alves dos Santos Neto (CPF 020.830.180-10); Iris Helena Schneider (CPF 218.201.710-00); Iris Regina Aragao Costa (CPF 043.533.995-86); Iris Rocha de Jesus (CPF 049.488.085-63); Irlanaide Oliveira Magalhães (CPF 958.661.245-72); Irlonn Rainyeli de Oliveira Araujo (CPF 074.048.094-44); Isaac Bernardo da Silva (CPF 025.994.805-58); Isaac Gabriel Guimaraes Correia (CPF 086.457.564-55); Isabel Cristina Elizalde Ullmann (CPF 705.389.130-53); Isabel Cristina Fagundes (CPF 010.533.650-55); Isabel Cristina Freitas Benites (CPF 471.511.960-91); Isabel Cristina Nantes da Silva (CPF 057.181.504-94); Isabel Cristina Nogueira Pellizzoni (CPF 491.839.070-68); Isabel Cristina Weschenfelder (CPF 469.076.610-04); Isabel Farias Scherer (CPF 001.524.300-16); Isabel Gomes Ortis (CPF 263.117.800-97); Isabel Macedo de Lemos (CPF 530.283.760-91); Isabel Padilha Guimaraes (CPF 691.298.190-91); Isabella Menezes Rocha dos Santos (CPF 327.479.598-48); Isabella Regina Ribeiro de Oliveira (CPF 031.144.485-77); Isabelle Christine Souza de Carvalho (CPF 047.195.235-44); Isabelly Teles Batista Santos (CPF 028.693.015-37); Isac Alencar Rodrigues da Silva (CPF 048.779.995-07); Isac Nils dos Santos Franca (CPF 051.832.725-65); Isaura Aparecida Fernandes Oliveira (CPF 608.473.361-15); Isiane Lays de Melo Bispo (CPF 074.098.244-33); Isis do Rosario Silva Santos (CPF 028.575.845-47); Isla Ketly Costa Anjos (CPF 041.630.635-79); Islandi Vieira dos Santos (CPF 048.086.675-92); Islania de Araujo Cavalcante (CPF 042.367.244-48); Isoane dos Santos Rocha (CPF 045.599.314-96); Ismael Campos Andrade (CPF 601.351.315-53); Ismael Dilo Costa (CPF 075.824.614-52)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.



ACÓRDÃO Nº 5130/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.654/2011-9 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Classe de Assunto: IV
 - 1.2. Interessados: Jorge Luiz Lima Braz (CPF 948.033.905-68); Jorge Luiz Marques da Cruz (CPF 204.819.500-87); Jorge Luiz Paiva (CPF 297.258.790-15); Jorge Luiz Sardi (CPF 295.041.800-78); Jorge Mario Santos Junior (CPF 089.024.574-60); Jorge Meneses Sousa (CPF 664.319.305-25); Jorge Oliveira Menezes (CPF 712.143.135-15); Jorge Paulo da Silva Cerva Junior (CPF 014.937.850-52); Jorge Soares Junior (CPF 029.713.874-02); Jorgilvan dos Santos Gomes (CPF 385.667.705-44); Josael Andre Luiz de Souza Lima (CPF 654.275.995-68); Josafa Jose de Gouveia da Silva (CPF 080.218.034-52); Jose Adriano Silveira Lopes (CPF 741.592.750-87); Jose Ailton Marques Luz (CPF 788.087.234-53); Jose Alaor Carvalho dos Santos (CPF 358.175.500-91); Jose Alessio Nicola de Lima Brunn (CPF 026.916.140-69); Jose Alison Silva Santos (CPF 086.337.274-04); Jose Alves da Silva Junior (CPF 084.481.824-05); Jose Amerson Firmino dos Santos (CPF 047.420.644-02); Jose Anderson de Oliveira Lima (CPF 013.930.444-41); Jose Anselmo de Andrade (CPF 584.615.905-20); Jose Antonio Pereira dos Santos (CPF 204.792.200-34); Jose Aparecido Bezerra da Gama (CPF 849.119.131-34); Jose Audemar de Araujo (CPF 025.959.822-49); Jose Augusto Chaves de Oliveira (CPF 830.086.590-04); Jose Augusto Schaeffer (CPF 929.043.860-68); Jose Bezerra de Melo Junior (CPF 046.754.424-71); Jose Boeira Macedo (CPF 344.501.730-15); Jose Bruno de Souza Nogueira Gomes (CPF 025.809.165-71); Jose Carlos Hermann Lessa (CPF 335.314.550-87); Jose Carlos Santos de Menezes (CPF 012.242.825-07); Jose Carlos de Almeida Ramos (CPF 281.878.570-72); Jose Cassio Santos (CPF 192.726.068-02); Jose Cicero Soares (CPF 088.159.664-71); Jose Cicero de Lima (CPF 924.106.184-72); Jose Cicero dos Santos Soares (CPF 058.124.234-31); Jose Cicero dos Santos da Silva (CPF 077.211.574-55); Jose Claudio Campos da Silva (CPF 348.345.164-15); Jose Clebson Oliveira de Medeiros (CPF 013.437.704-40); Jose Cleiton Araujo Oliveira (CPF 087.691.144-04); Jose Costa Junior (CPF 039.411.005-64); Jose Damiao Pereira da Silva (CPF 077.407.704-26); Jose Davi da Silva (CPF 081.585.084-05); Jose Davi dos Santos (CPF 550.002.230-04); Jose Deiwid Andrade Gonçalves (CPF 036.555.895-81); Jose Diones Costa dos Santos (CPF 047.505.625-64); Jose Edilson Pedro da Silva (CPF 050.154.535-23); Jose Edeudson de Souza (CPF 031.382.815-67); Jose Eddmaro dos Santos (CPF 046.148.225-84); Jose Edvan Batista Junior (CPF 077.400.204-27); Jose Eliel dos Santos (CPF 002.336.485-85); Jose Elisson Silva Santos (CPF 048.929.275-54); Jose Ernani Moura Souza (CPF 014.188.785-02); Jose Ernesto Antonio da Silva (CPF 575.404.200-06); Jose Eusebio Almita dos Santos (CPF 053.578.895-97); Jose Everaldo Teixeira da Silva (CPF 012.959.224-28); Jose Fabio da Silva Almeida (CPF 052.329.084-56); Jose Fernando Santos Gramoza (CPF 013.137.025-10); Jose Fernando dos Santos (CPF 036.654.285-05); Jose Ferranti (CPF 264.386.070-53); Jose Ferreira de Andrade Neto (CPF 020.295.755-18); Jose Flavio Lisboa da Silva (CPF 098.594.044-10); Jose Flavio Santos de Moraes (CPF 060.113.714-00); Jose Floriano Gomes da Silva (CPF 304.632.974-15); Jose Francisco Neto (CPF 015.285.965-95); Jose Francisco da Silva Rocha (CPF 292.735.010-87); Jose Genisson dos Santos (CPF 029.253.475-25); Jose Gilderlan Lins (CPF 071.608.634-45); Jose Gilton Nascimento Santos Junior (CPF 043.645.805-54); Jose Gilvan dos Santos (CPF 001.592.695-80); Jose Gilvan dos Santos Junior (CPF 088.875.464-79); Jose Gladistone dos Santos (CPF 087.782.854-70); Jose Gledson de Rezende (CPF 057.571.895-17); Jose Henrique Gonzaga de Medeiros (CPF 086.457.904-75); Jose Humberto Rodrigues Ritir Junior (CPF 777.762.244-72); Jose Ilson Duarte de Oliveira (CPF 986.460.364-72); Jose Iraldo Silva do Nascimento (CPF 861.486.134-68); Jose Iralson de Jesus Santos (CPF 016.045.565-01); Jose Italgani Schaidhauer (CPF 298.726.690-15); Jose Ivanilson Jatoba dos Santos (CPF 086.079.464-47); Jose Jairo Moura Neto (CPF 047.285.915-30); Jose Jamerson do Nascimento Almeida (CPF 077.064.964-57); Jose James Elias Freire (CPF 088.778.934-00); Jose Jamisson Santos Barbosa (CPF 103.249.244-96); Jose Jefferson Santos Reis (CPF 018.198.815-12); Jose Jenildo Correia Ferreira (CPF 083.779.134-02); Jose Jonas de Carvalho Lopes (CPF 071.550.944-63); Jose Junio Rolim da Silva (CPF 099.878.534-20); Jose Junior de Oliveira Silva (CPF 078.831.264-23); Jose Kaique Franca Oliveira (CPF 023.790.695-30); Jose Leonel Vicente Salustiano (CPF 019.486.005-10); Jose Liverton dos Santos (CPF 086.986.444-06); Jose Lucas Santos Oliveira (CPF 056.471.945-59); Jose Luciano Martins da Silva (CPF 059.682.964-70); Jose Lucio Silva Barboza de Carvalho (CPF 019.841.835-32); Jose Luis Lopes Padilha (CPF 022.098.710-69); Jose Luis Tavares da Silva (CPF 073.608.584-02); Jose Luiz Calheiros (CPF 240.591.454-91); Jose da Silva Barboza (CPF 071.271.264-02); Jose dos Santos Costa (CPF 090.623.884-69)
 - 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
 - 1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.5. Advogado(s): não há.
 - 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5131/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.662/2011-1 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Classe de Assunto: IV
 - 1.2. Interessados: Marcelo Agostinetto (CPF 014.082.430-83); Marcelo Antonio Rocha Lima Junior (CPF 013.473.584-63); Marcelo Bruno da Silva (CPF 098.343.754-84); Marcelo Fortunato de Oliveira (CPF 909.283.850-00); Marcelo Fritscher (CPF 842.199.550-20); Marcelo Gabriel Feitosa (CPF 041.610.065-19); Marcelo Gonçalves Holz (CPF 758.814.200-63); Marcelo Gonzalez Passos (CPF 741.115.070-34); Marcelo Ismael da Silva (CPF 068.488.994-37); Marcelo Meinhardt Castro (CPF 966.234.380-68); Marcelo Mota Xavier (CPF 798.447.075-87); Marcelo Oliveira Santos (CPF 330.920.168-66); Marcelo Pedro Mombelli (CPF 012.482.810-80); Marcelo Pereira da Silva (CPF 065.274.924-05); Marcelo Silva da Silveira (CPF 737.877.100-78); Marcelo Silva dos Santos (CPF 000.621.770-28); Marcelo Silveira Duro (CPF 882.552.040-91); Marcelo Xavier Martins (CPF 476.584.950-34); Marcelo Ziliotto Alves (CPF 933.433.610-20); Marcelo da Silva Aires (CPF 001.461.170-85); Marcelo de Abreu de Freitas (CPF 987.167.000-15); Marcelo de Almeida Hollanda (CPF 698.314.080-04); Marcelo de Freitas Uhde (CPF 606.969.070-20); Marcelo de Oliveira Fernandes (CPF 663.031.170-15); Marcelo de Oliveira Ruthschilling (CPF 010.948.140-24); Marci dos Santos Rodrigues (CPF 950.042.380-49); Marcia Arelly dos Santos (CPF 054.761.345-81); Marcia Christina de Oliveira Costa (CPF 029.997.935-02); Marcia Civardi (CPF 007.210.910-67); Marcia Cristina Pato de Castro (CPF 633.723.206-20); Marcia Cristina de Freitas Dias (CPF 022.572.644-01); Marcia Daniela dos Santos Costa (CPF 013.672.390-01); Marcia Eliza Kohler de Oliveira (CPF 566.907.970-15); Marcia Ferrero Blanco (CPF 452.810.099-15); Marcia Galvao dos Santos (CPF 517.342.140-15); Marcia Giudice da Silva (CPF 763.449.080-68); Marcia Helena Sampaio Dutra (CPF 554.074.980-49); Marcia Isabel Teixeira de Vargas (CPF 392.022.160-53); Marcia Lima Teixeira (CPF 002.113.235-60); Marcia Machado Araujo Rocha (CPF 074.268.264-14); Marcia Maria Costa Silva (CPF 371.465.055-53); Marcia Maria Guizzo (CPF 581.258.170-34); Marcia Michelle da Silva Leobino (CPF 074.349.644-21); Marcia Pacheco Muller (CPF 005.625.240-45); Marcia Paim Teixeira (CPF 342.008.600-82); Marcia Pinheiro dos Santos (CPF 006.577.075-70); Marcia Recktenwaldt (CPF 912.469.460-68); Marcia Regina Osorio Linde (CPF 442.958.800-78); Marcia Regina de Souza (CPF 007.771.690-61); Marcia Santos Souza (CPF 000.868.205-40); Marciel da Silva Santos (CPF 078.851.084-30); Marciele Raquel Klein (CPF 831.308.100-72); Marcilene Felix de Lima (CPF 368.865.645-87); Marcio Amado Melo (CPF 533.460.685-87); Marcio Cruz de Andrade (CPF 832.224.640-49); Marcio Duarte Saldanha (CPF 022.289.000-28); Marcio Jose de Moraes Silva (CPF 005.864.465-24); Marcio Leopoldo Maciel (CPF 005.024.910-00); Marcio Luis Kichalowski (CPF 589.828.760-49); Marcio Martins Lima (CPF 051.196.894-93); Marcio Monteiro do Nascimento (CPF 827.850.237-49); Marcio Queiroz da Silva Junior (CPF 016.181.515-41); Marcio Rodrigo Sperafico (CPF 013.183.160-73); Marcio Tulio Fernandes de Aguiar (CPF 956.798.714-91); Marcio William Trautmann Hermes (CPF 007.464.530-78); Marcio da Silva Amaral (CPF 456.508.370-15); Marco Antonio Batista dos Santos (CPF 868.051.775-53); Marco Antonio Borges de Castilhos (CPF 236.425.050-15); Marco Antonio Ristow (CPF 546.545.210-20); Marco Antonio da Fonseca Neves (CPF 199.828.520-00); Marco Frasanito Wolff (CPF 017.575.820-45); Marcondes Costa Martins de Melo (CPF 442.302.734-87); Marcone de Santana Bomfim (CPF 028.517.455-06); Marcos Andre Hans (CPF 006.920.020-30); Marcos Aurelio Caetano de Magalhaes (CPF 296.062.334-72); Marcos Aurelio da Silva Santos (CPF 097.567.974-01); Marcos Danilo Deniz (CPF 039.626.074-80); Marcos Dias Mathies (CPF 025.894.360-25); Marcos Dias do Bomfim (CPF 383.333.252-20); Marcos Henrique Correia dos Santos Santana (CPF 029.602.515-12); Marcos Jose Santos Felix (CPF 896.115.865-15); Marcos Natal de Abreu (CPF 342.362.790-53); Marcos Paulo Beck Junior (CPF 619.510.480-91); Marcos Paulo Santos (CPF 935.182.935-91); Marcos Roberto de Azevedo (CPF 023.495.795-65); Marcos Rodrigues Ferreira (CPF 014.169.055-02); Marcos Rogerio de Carvalho (CPF 014.449.317-92); Marcos Sergio Teles Prejuizo (CPF 956.744.465-04); Marcos Vinicius Mendonca de Avila (CPF 009.316.870-55); Marcos da Silva Santos (CPF 087.130.314-06); Marcos das Virgens Silva (CPF 023.146.205-00); Marcus Roberto Flores (CPF 919.191.500-72); Marcus Soares Detofol (CPF 007.833.520-50); Marcus Vinicius Cardoso Pinheiro Machado (CPF 027.411.530-19); Marcus Vinicius Ferreira Magalhaes (CPF 049.213.915-64); Marelise Melita Spier (CPF 491.245.520-20); Margaret Ferret Renner (CPF 622.256.260-49); Margaret Regina Martta Moraes (CPF 311.504.970-68); Margaret Ferreira Kehrwald (CPF 411.719.420-87); Margaret Regina Fontoura (CPF 423.113.490-15)
 - 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
 - 1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.5. Advogado(s): não há.
 - 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5132/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.665/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Classe de Assunto: IV
 - 1.2. Interessados: Marinez Souza Mello (CPF 265.094.900-72); Marinilza dos Santos Arruda (CPF 659.804.410-34); Mario Andre Mahle (CPF 625.792.900-87); Mario Denison Barboza (CPF 839.279.135-53); Mario Klement (CPF 833.427.539-00); Marisa Bonfada (CPF 403.726.690-34); Marisa Bordin Mendes (CPF 995.801.790-34); Marisa Ghidini (CPF 420.399.160-91); Marisa Rodrigues Antunes (CPF 959.347.156-15); Marisa de Mello Pinheiro (CPF 933.731.470-34); Marisane Leal Narcizo (CPF 903.019.270-49); Marisete Dogenski Simionatto (CPF 924.601.270-49); Marisol Costas Hoehr (CPF 715.869.890-49); Maristela Avila Leite (CPF 554.540.460-00); Maristela Nadia Soares (CPF 920.221.620-72); Maristela dos Santos Bizarro (CPF 564.474.690-91); Maritza Cervo Sa Brito (CPF 022.327.890-47); Marizelda Otarañ Mota (CPF 746.286.580-72); Marizete Rosa Konig (CPF 148.510.750-49); Marizete Tavaroli Raitz (CPF 939.340.330-91); Marlene Castelo Branco Merode (CPF 529.477.340-68); Marlene Eckhard (CPF 670.013.350-53); Marlene Elizabeth Meinke (CPF 913.897.630-72); Marlene Folgiarini Ferreira (CPF 316.236.540-68); Marlene Massinger (CPF 536.169.360-04); Marlene Silveira de Freitas (CPF 219.295.560-04); Marlene Terezinha Langer Lunkes (CPF 245.791.220-20); Marlene Vicente Pires (CPF 936.962.130-04); Marlete Prestes Heitling (CPF 535.177.680-49); Marli Ana Petrolli (CPF 274.032.620-34); Marli Cardias Tassi (CPF 903.024.350-34); Marli Ines Werner Bittencourt (CPF 369.632.830-87); Marli Lourdes Canal (CPF 183.068.619-49); Marli Marin Martins (CPF 769.450.570-20); Marli Pontin (CPF 407.493.980-00); Marlice Panke (CPF 401.856.640-91); Marlio Henrique Viana Assis (CPF 827.505.135-53); Marlise Portz Osterkamp (CPF 423.160.650-15); Marlise Streit da Rosa (CPF 027.555.920-36); Marlise de Almeida Fernandez (CPF 390.422.780-72); Marlysson Rayan Soares dos Santos (CPF 033.540.295-01); Marlon Adriano Gonçalves da Silva (CPF 026.972.085-50); Marlon Augusto Allebrandt (CPF 015.079.410-05); Marlon Posser dos Santos (CPF 650.097.620-72); Marluza Grochowalski Brum (CPF 414.650.160-15); Marta Guimaraes Pereira (CPF 516.807.935-00); Marta Ines dos Passos Pilar (CPF 235.562.340-68); Marta Valeria Alcantara de Mendonca (CPF 021.842.594-54); Marta da Rocha Padilha (CPF 051.184.325-96); Marilyn Silva Brayner Vieira (CPF 038.278.084-13); Mateus Benelli (CPF 004.281.880-01); Mateus Ceconi dos Reis (CPF 012.830.860-50); Mateus Flores Fontana (CPF 023.364.110-67); Mateus Souto Oliveira (CPF 043.646.815-80); Mateus Valenca de Almeida (CPF 022.792.525-46); Matheus Alexandre Ruppenthal (CPF 017.726.550-74); Matheus Alves Rolembreg Caetano (CPF 019.529.745-85); Matheus Borrin Pereira (CPF 009.360.760-11); Matheus Felipe Seewald (CPF 029.789.430-76); Matheus Machado de Vargas (CPF 025.627.550-57); Matheus Pielechowski Ferro (CPF 026.601.150-01); Matheus Silva Gonçalves (CPF 011.746.472-48); Matheus Vieira Lopes (CPF 027.128.530-32); Maurice Barrozo Manzoni (CPF 019.088.460-62); Mauricelia Maria da Silva (CPF 090.337.374-26); Mauricio Alexandre Cornely (CPF 670.768.070-68); Mauricio Antonacci Krieger (CPF 003.754.560-40); Mauricio Arcangelo Soccol (CPF 619.204.100-82); Mauricio Bezerra da Silva (CPF 093.857.754-99); Mauricio Calixto Alves (CPF 050.682.425-00); Mauricio Claudio da Silva Alencar (CPF 049.007.454-56); Mauricio Kneipp Giareta (CPF 911.875.830-49); Mauricio Machado Figueiredo (CPF 004.456.250-07); Mauricio Rodrigues (CPF 018.460.410-90); Mauricio Rodrigues dos Santos (CPF 041.762.235-02); Mauricio Silva Carvalho (CPF 050.579.975-80); Mauro Celso Hahn (CPF 016.822.399-69); Mauro Nogueira (CPF 555.960.370-87); Mauro Soares de Britto (CPF 019.451.280-03); Max Jean Vieira de Oliveira (CPF 033.285.275-08); Max Vinicius dos Santos Silva (CPF 014.338.075-30); Max da Silva Santos (CPF 336.134.945-15); Maximiliano Silva de Oliveira (CPF 912.513.200-82); Maxuel dos Santos Silva (CPF 094.115.604-40); Maxwell Oliveira Miranda (CPF 058.367.304-07); Maxwell de Jesus (CPF 053.557.195-03); Mayara Queiroz Finardi (CPF 005.264.630-07); Mayara Ramalho de Figueiredo dos Santos (CPF 035.618.565-60); Mayara Roberta Bomfim da Silva (CPF 077.613.834-05); Mayara da Silva (CPF 085.338.864-46); Mayara dos Santos Silva (CPF 103.784.884-57); Maykon Gustavo Pereira Santos (CPF 843.282.825-49); Mayra de Almeida Mota (CPF 043.303.295-22); Maysa Santos da Silva (CPF 079.500.564-44); Meciana Muniz (CPF 081.398.374-66); Melina de Lima Muller (CPF 018.416.340-42); Melissa Spaniol (CPF 833.715.830-15); Melissa de Toledo Chassot (CPF 989.729.360-49); Melrison Silva de Lima (CPF 060.060.154-47); Mercia Cristina da Silva Menezes (CPF 365.194.645-20)
 - 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
 - 1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.5. Advogado(s): não há.
 - 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5133/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.671/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Renata Menezes Plinio da Silva (CPF 045.459.765-73); Renata Pontes Guariglia (CPF 473.079.000-68); Renata Susanna Lima da Silva (CPF 029.958.945-50); Renata Vargas Damiani (CPF 966.162.700-25); Renato Brasil Saraiva (CPF 020.893.629-79); Renato Ferraro Ludwig (CPF 011.163.340-03); Renato Francisco Scheidemantel (CPF 407.885.550-49); Renato Gustavo Mota Monteiro de Oliveira (CPF 014.857.820-90); Renato Jose Fritzen (CPF 367.556.800-87); Renato Luiz Lopes Serafim Junior (CPF 413.829.600-00); Renato Menezes Barbosa de Miranda (CPF 073.751.854-50); Renildo Silva de Melo (CPF 321.954.168-23); Renilson Meneses Angelino (CPF 036.503.385-56); Renilson Vieira de Matos (CPF 987.241.775-04); Rhaiane Maria dos Santos Nunes (CPF 047.000.795-84); Ricardo Anderson Braz (CPF 003.953.530-41); Ricardo Berger Heidemann (CPF 028.223.900-61); Ricardo Christyan Matos Carvalho (CPF 023.209.744-58); Ricardo Estevam de Andrade Santos (CPF 958.396.070-53); Ricardo Farias Oliveira (CPF 988.784.415-20); Ricardo Jose Walter (CPF 112.003.080-34); Ricardo Klazer Fraga (CPF 011.984.280-74); Ricardo Lopes Diogo (CPF 010.939.710-02); Ricardo Manoel da Silva Santos (CPF 036.276.684-30); Ricardo Marques de Oliveira (CPF 936.143.650-34); Ricardo Medeiros Rodrigues (CPF 929.498.430-34); Ricardo Mello Rossato (CPF 003.504.120-06); Ricardo Omena da Silva (CPF 100.648.924-09); Ricardo Santos Silva (CPF 074.202.704-06); Ricardo Soares Adriaio (CPF 449.853.805-63); Ricardo Tadeu Vergutz Diel (CPF 014.956.080-00); Ricardo Victor Ribeiro Paiva (CPF 064.047.874-31); Ricardo da Silva (CPF 095.042.844-26); Ricardo da Silva Paim (CPF 430.411.750-53); Ridarlan Oliveira da Silva (CPF 073.662.124-58); Ridleide de Santana (CPF 982.191.465-91); Rildo da Silva (CPF 033.275.345-00); Rildson Silva de Gusmao (CPF 046.691.644-22); Rissia Lorena Cruz Roque (CPF 049.248.135-08); Rita Maria Welter (CPF 393.392.110-49); Rita de Cassia Amorim Soares (CPF 827.502.035-20); Rita de Cassia Bastos Soares (CPF 906.558.690-34); Rita de Cassia Cardoso Borges (CPF 736.086.290-68); Rita de Cassia Euclides Velasquez (CPF 763.635.110-20); Rita de Cassia Gomes da Silva (CPF 013.832.224-44); Rita de Cassia Pinto do Nascimento (CPF 018.610.845-10); Rita de Cassia Santos Lima (CPF 663.372.404-72); Rita de Cassia Veronese (CPF 142.174.598-40); Rita de Cassia Vieira Rodrigues Oliveira (CPF 530.597.510-72); Rita de Cassia de Almeida Medeiros (CPF 210.251.424-20); Rivaldo de Andrade Souza (CPF 048.720.438-71); Roberio Adalberto Santos da Cruz (CPF 027.577.245-41); Roberson Batista Odorissi (CPF 633.541.100-82); Robert Joras Kiefer Duarte (CPF 825.973.160-68); Roberta Borba Santos (CPF 007.311.870-24); Roberta Brito dos Santos (CPF 043.618.505-93); Roberta Macedo da Penha Souza (CPF 094.129.237-16); Roberto Martins Melo Saro (CPF 471.155.803-91); Roberta Nichele Bastos (CPF 014.146.700-28); Roberto Alves Correa (CPF 983.352.000-68); Roberto Carlos Silva de Oliveira (CPF 545.436.900-44); Roberto Ferreira de Macedo (CPF 677.374.710-49); Roberto Luiz Quintella Tenorio (CPF 044.053.064-43); Roberto Pinto Artigalas (CPF 006.086.160-60); Roberto Ramalho Moura (CPF 976.802.905-63); Roberto Regis Staniecki (CPF 406.018.200-10); Roberto Renato Calabro (CPF 223.644.120-72); Roberto Steil Junior (CPF 020.393.830-50); Roberto Weiss Marques (CPF 107.714.500-44); Roberto Wesley Araujo Lima (CPF 072.265.874-59); Roberta da Jesus Gomes (CPF 047.013.175-60); Robinson Jose Lacerda Lisboa (CPF 496.210.334-20); Robisson Santos Melo (CPF 007.723.295-08); Robson Brito dos Santos (CPF 025.468.475-03); Robson Castor Conceicao Hora (CPF 045.464.595-30); Robson Macedo Santos (CPF 044.962.525-70); Robson Pinto Aliati (CPF 827.764.310-15); Robson Quintela da Silva Martins (CPF 070.270.834-85); Robson Santos de Jesus (CPF 031.267.855-06); Robson Silva de Souza (CPF 814.498.600-87); Robson Simplicio Santos (CPF 036.719.984-07); Robson Souza de Azevedo (CPF 010.744.855-64); Robson Wesley Pinto Rodrigues (CPF 062.405.314-80); Rochelle da Rocha Flores (CPF 024.008.060-20); Rodney Guterro Junior (CPF 021.927.900-40); Rodney Schmidt (CPF 517.416.440-20); Rodolfo Felipe da Silva Pereira (CPF 049.534.914-32); Rodolfo Mello Icart (CPF 021.169.710-98); Rodrigo Alves de Oliveira (CPF 059.239.814-59); Rodrigo Alves dos Santos Silva (CPF 073.947.494-44); Rodrigo Bispo Braganca (CPF 033.320.005-51); Rodrigo Buogo Mathias (CPF 024.691.870-52); Rodrigo Conceicao Rezende (CPF 815.202.710-34); Rodrigo Correia Acioli (CPF 057.964.644-00); Rodrigo Eberle Baldi (CPF 003.982.810-76); Rodrigo da Silva Amorim (CPF 074.012.634-24); Rodrigo da Silva Pitombeira (CPF 066.082.654-25); Rodrigo de Mattos Cremonese (CPF 010.449.450-60); Rodrigo de Paiva Gomes (CPF 013.224.724-08); Rodrigo dos Santos (CPF 013.644.920-40)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5134/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.706/2011-9 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Joao Paulo Abrantes Fonseca (CPF 037.356.881-95); Joao Paulo Duarte de Magalhaes (CPF 336.838.788-00); Joao Paulo Frohlich (CPF 275.729.860-72); Joao Paulo Medeiros (CPF 006.563.041-62); Joao Ribeiro da Silva (CPF 009.078.158-98); Joao Rodrigues dos Santos (CPF 047.856.811-87); Joao Vitor de Oliveira Nogueira (CPF 007.399.651-31); Joao Vitor de Sena Aragao (CPF 026.759.871-82); Jocelaine Maria Mendes (CPF 030.540.411-31); Jocelma de Matos (CPF 940.420.801-97); Jociele Nazario dos Santos (CPF 027.411.381-33); Jocinei Manoel da Silva (CPF 929.076.361-20); Jocsom Rodrigues Martins (CPF 026.289.081-07); Joel Germano dos Santos (CPF 020.324.471-00); Joel Guimaraes (CPF 319.657.681-72); Joeliza Aparecida Dias (CPF 031.041.651-57); Joelma Albino Pereira dos Santos (CPF 033.273.231-27); Joelma Correia de Lima (CPF 371.904.821-72); Joelma Mariano de Sousa (CPF 651.158.131-49); Joelma Pereira Barreto (CPF 503.438.151-68); Joelson Avarenga Batista (CPF 523.190.161-04); Johanne Rezende Vidal (CPF 701.929.951-20); John Alysson Alexandre Barbosa (CPF 734.646.511-34); John Maykon Souza Pagung Ribeiro (CPF 029.367.781-66); Johnathan Moreira dos Anjos (CPF 689.861.141-00); Johni Tobias Gutbier (CPF 042.448.871-05); Johnnatan Lima dos Reis (CPF 029.125.491-83); Johnneid Amme Gomes Silva (CPF 968.137.762-15); Johnny Loubet (CPF 019.195.571-05); Joianne Oliveira Soares (CPF 019.187.351-90); Joice Diniz Solano (CPF 020.818.071-06); Joice Miliane de Oliveira da Cunha (CPF 019.204.011-13); Joilson de Amorim Lino (CPF 010.569.621-86); Jonas Dourado Junior (CPF 038.146.561-64); Jonas Gonçalves Dubal (CPF 023.247.690-00); Jonatan Lucas da Cocciao Silva (CPF 030.355.251-45); Jonathan Edney de Lima Santos (CPF 032.242.171-38); Jonathan Gherard Rodrigues da Silva (CPF 045.898.601-12); Jonathan Nogueira Rufino Batista Paiva (CPF 037.363.121-99); Jonathan Ribeiro Paulino (CPF 003.900.861-42); Jonathan de Assis Paz Braga (CPF 012.817.641-59); Jonathas Pericles Damasceno (CPF 024.056.191-05); Joner Davi Goettert (CPF 611.122.320-87); Jones Alan Marcelino (CPF 918.168.070-87); Jones de Jesus Santos (CPF 028.439.735-03); Jonheir Rosa Soares (CPF 044.895.002-20); Jonilce Maria de Franca Souza (CPF 023.606.761-30); Jonny Kae Winckler Albernaz (CPF 011.313.631-59); Jony Jose Rossa (CPF 017.047.591-37); Jordana Martins de Lima (CPF 913.475.481-49); Jordana Pedrotti Coppini (CPF 019.081.830-12); Jorge Alberto dos Santos (CPF 645.853.101-00); Jorge Alfonso Faggionato Guterrez (CPF 400.793.840-72); Jorge Francisco da Costa Carvalho (CPF 440.394.687-91); Jorge Henrique Macedo Alves (CPF 015.275.651-57); Jorge Henrique Roque Cassiano da Silva (CPF 024.640.701-81); Jorge Luis Carvalho de Barros (CPF 373.161.501-06); Jorge Luiz Benevides (CPF 085.282.761-04); Jorge Luiz Melo de Oliveira (CPF 833.822.081-72); Jorge Marcos da Silva (CPF 722.161.586-15); Jorge Miguel Zorzi de Oliveira (CPF 024.916.701-86); Jorge Pedro Neves Sessin (CPF 321.059.750-20); Jorge Pereira da Silva (CPF 013.571.161-44); Jorge da Costa Rodrigues (CPF 620.315.970-00); Josafabia Pires de Jesus Goes (CPF 033.356.555-08); Josana de Oliveira Abreu (CPF 089.489.306-80); Jose Alair de Moura (CPF 688.481.881-68); Jose Alexandre Assuncao de Oliveira (CPF 490.708.192-87); Jose Alves dos Santos Sobrinho (CPF 206.310.731-91); Jose Americo Antonio Vogel (CPF 032.444.961-56); Jose Antonio Ramos Dorneles (CPF 401.673.560-20); Jose Antonio Reis (CPF 893.086.701-49); Jose Antonio Siqueira de Cerqueira (CPF 012.309.171-36); Jose Antunes da Conceicao Pinheiro (CPF 041.476.671-71); Jose Aparecido Pereira Leal (CPF 473.610.265-91); Jose Audo Borges dos Anjos (CPF 635.909.995-00); Jose Badio da Silva (CPF 092.201.431-00); Jose Batista Pereira Pinto (CPF 615.459.101-20); Jose Batista Soares Junior (CPF 584.172.811-34); Jose Carlos Gonçalves Santana (CPF 019.130.251-10); Jose Carlos Junior de Santana (CPF 019.648.591-66); Jose Carlos Marques Coelho (CPF 453.686.271-49); Jose Carlos Santos Moraes (CPF 008.243.691-65); Jose Cleon Garcia (CPF 483.042.200-91); Jose Clovis Pereira Valim (CPF 110.550.900-10); Jose Eduardo Chagas Ferreira (CPF 703.034.361-15); Jose Eldes de Oliveira (CPF 139.504.522-49); Jose Elmiro Santana da Silva (CPF 012.207.961-23); Jose Estevam Vidal Junior (CPF 248.819.961-34); Jose Gilson Epifanio Lira (CPF 863.804.001-68); Jose Gonçalves Teixeira (CPF 205.832.061-15); Jose Grasulino da Silva Junior (CPF 010.345.410-13); Jose Guilherme Lima Rizzo (CPF 006.830.040-93); Jose da Conceicao Teixeira (CPF 789.502.011-00); Jose de Abreu Bacelar Filho (CPF 182.125.223-34); Jose de Almeida Silva (CPF 442.388.601-44); Jose de Ascis da Silva (CPF 001.730.071-12); Jose de Ribamar Ferreira da Silva (CPF 023.121.511-89); Jose do Carmo da Silva (CPF 042.062.811-81); Jose dos Reis da Silva Campos (CPF 035.268.321-02)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5135/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.707/2011-5 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Jose Gustavo Santos da Cunha (CPF 396.044.030-87); Jose Henrique de Souza (CPF 037.647.911-60); Jose Jeferson Silva Santos (CPF 499.347.752-04); Jose Jeremias Fonseca de Oliveira (CPF 234.948.835-72); Jose Johannes da Silva (CPF 011.667.811-94); Jose Juarez Azambuja (CPF 639.775.910-53); Jose Juscelino da Silva Costa (CPF 160.545.982-87); Jose Leonardo Nunes da Costa (CPF 012.899.381-21); Jose Luis Martins Souza (CPF 024.250.101-06); Jose Luiz Araujo da Silva (CPF 002.112.591-01); Jose Manoel Garcia (CPF 262.543.791-04); Jose Manoel de Oliveira (CPF 076.429.201-30); Jose Marcos Silva Lins (CPF 016.901.391-02); Jose Maria de Almeida (CPF 013.580.001-31); Jose Martins de Barros (CPF 111.530.321-04); Jose Mercino Resplande de Carvalho (CPF 006.730.861-94); Jose Newton Duarte Gomes Junior (CPF 028.204.180-07); Jose Otavio Fonseca Soares (CPF 026.558.980-01); Jose Pedro Luiz Filho (CPF 005.253.338-78); Jose Ribamar Santana da Silva (CPF 557.522.171-72); Jose Ricardo Silva da Fonseca (CPF 002.268.361-50); Jose Roberto Almeida (CPF 000.083.561-73); Jose Roberto Gonçalves de Rezende Filho (CPF 024.443.471-96); Jose Roberto Oliveira (CPF 429.304.131-15); Jose Ronaldo Pristes da Costa (CPF 224.157.502-04); Jose Salvador Pavanelli (CPF 396.810.339-49); Jose Soares Cardoso Junior (CPF 344.802.001-00); Jose Vicente da Fonseca (CPF 042.796.111-49); Jose Vidal de Negreiros (CPF 395.993.961-20); Joseana Cristina do Nascimento (CPF 018.646.201-88); Josefina Siqueira Cabral (CPF 036.091.861-19); Joselaine do Nascimento Mendes (CPF 035.884.131-38); Joselia Maria Rodrigues de Moura (CPF 719.826.201-53); Joselia Ribiro da Silva (CPF 289.025.134-91); Josemar Favalessa de Oliveira (CPF 856.572.551-00); Josemax da Silva Lopes (CPF 960.414.712-91); Josenil Cordeiro Duarte (CPF 984.290.511-04); Josenil Benedito Neves (CPF 459.234.001-97); Josevaldo de Andrade Ferreira (CPF 998.904.454-68); Josiane Bernarda Guerra (CPF 012.319.890-92); Josiane Dolores de Souza Duarte (CPF 035.019.676-16); Josiane Maria de Quadros Farsen (CPF 829.396.400-68); Josiane Pereira Alves (CPF 017.293.931-36); Josiane Rodrigues Alves (CPF 030.162.661-80); Josiane Silva dos Santos (CPF 002.196.981-71); Josiane da Costa Ribeiro (CPF 893.110.191-00); Josiane da Silva Aquino (CPF 984.380.931-91); Josiane do Nascimento Silva (CPF 027.651.311-80); Josias Eduardo Bengochea Ramos (CPF 004.384.350-60); Josias Pereira de Santana (CPF 011.357.795-89); Josibel Campos de Aquino (CPF 008.849.781-09); Josiel Doriguette de Oliveira (CPF 000.059.511-00); Josiel de Carvalho da Silva (CPF 926.189.793-20); Josiele Aparecida Moraes (CPF 027.941.991-02); Josilene Araujo de Santana (CPF 027.308.825-45); Josilene de Souza (CPF 924.518.021-20); Josimar Cerioli de Oliveira (CPF 032.841.381-02); Josinaldo Geronimo da Silva (CPF 051.623.264-96); Josivaldo Monteiro da Silva (CPF 467.859.733-68); Joslaine Antonia da Silva Monteiro (CPF 027.025.541-99); Josmere Brito Alves (CPF 699.931.491-87); Josue Machado de Lima (CPF 138.534.491-15); Josue Marques de Resenda (CPF 085.401.521-34); Josue Pereira de Andrade (CPF 297.464.501-15); Joviane Ribeiro (CPF 025.902.690-56); Joviano Chaves Ribeiro (CPF 572.885.421-49); Jovita Lopez Carvalho (CPF 010.351.080-03); Joydson Weizman do Vale (CPF 965.811.401-63); Jozileia Reis de Jesus (CPF 780.801.265-34); Jucania dos Santos Bastos (CPF 694.428.271-20); Jucara Cristina Farias Mendes (CPF 334.934.993-53); Jucelia Cruz Silva (CPF 030.441.281-37); Jucilei Aparecida Broisler Teixeira (CPF 042.820.691-39); Jucileia Moraes do Carmo (CPF 000.419.947-28); Jucilene Ferreira Barros Costa (CPF 771.705.041-20); Jucimar Antonio Falkoski (CPF 011.732.710-74); Jucimara Santos Aragao (CPF 015.573.675-23); Jucinete Assuncao Arruda de Souza (CPF 383.482.761-49); Judas Tadeu da Silva Santos (CPF 011.148.890-75); Judite Santana Barros (CPF 326.529.175-87); Julia Anastacio Ribeiro (CPF 024.207.880-01); Julia Morse Horowicz (CPF 121.317.937-82); Julia de Oliveira Mesquita (CPF 389.813.781-34); Juliana Carreira Nolasco da Silva (CPF 053.269.647-67); Juliana Dellatesta Jacinto (CPF 006.359.931-71); Juliana Dias Rodrigues (CPF 010.040.321-29); Juliana Dourado Ribeiro Jordao dos Santos (CPF 883.924.141-87); Juliana Feitosa Costa (CPF 033.109.601-37); Juliana Ferreira de Araujo (CPF 006.379.670-89); Juliana Gomes de Melo Kreismann (CPF 034.490.944-16); Juliana Gutierrez da Silva (CPF 036.246.521-50); Juliana Karoline Moreira Lima (CPF 010.289.021-82); Juliana Liell Mathias Pellenz (CPF 016.270.060-10); Juliana Lopes Ramos (CPF 934.402.430-87); Juliana Lopes do Carmo (CPF 041.232.031-24); Juliana Marcela Santos Silva (CPF 009.777.841-93); Juliana da Silva Cunha (CPF 031.104.371-20); Juliana de Avila Oliveira (CPF 901.152.951-00); Juliana de Jesus Santos Alencar (CPF 004.059.991-43); Juliana de Oliveira (CPF 002.679.331-85)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.



ACÓRDÃO Nº 5136/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.709/2011-8 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Kedna da Conceicao Silva (CPF 034.920.031-92); Keila Aparecida Coura da Silva (CPF 018.859.451-59); Keila Cardoso Lima (CPF 024.791.131-32); Keila Cristina Ferreira Carvalho (CPF 958.721.831-00); Keila Monica Rodrigues da Silva Araujo (CPF 808.838.932-15); Keila Rodrigues da Silva (CPF 365.324.998-89); Keilla Araujo de Castro (CPF 993.366.771-87); Keille Cristina Coeli (CPF 015.970.531-20); Kele do Nascimento Oliveira (CPF 982.106.021-87); Kelen Gomes de Andrade (CPF 936.750.201-00); Keli Rodrigues (CPF 017.944.800-56); Keliane da Silva Paiva (CPF 037.653.211-41); Kelly Aparecida de Freitas (CPF 012.900.481-26); Kelly Cavalcante Freire (CPF 017.115.181-07); Kelly Cris Almeida de Souza (CPF 971.288.481-34); Kelly Karine Conceicao das Neves (CPF 029.493.081-71); Kelly Micheletti Piron (CPF 029.354.191-46); Kelly Soraya da Luz (CPF 033.192.341-61); Kelly da Silva Soares (CPF 014.595.321-12); Kelly de Lara dos Anjos (CPF 007.021.321-60); Kelma Karoline Vieira Lima (CPF 706.878.201-97); Kelma de Lima Pires (CPF 722.279.401-82); Kelvin Helen Haboski (CPF 040.754.101-29); Kenia Cristina Reis da Silva (CPF 564.949.041-49); Kenia Faria Viana da Silva (CPF 036.134.586-08); Kenis Sedano Rodrigues (CPF 024.917.861-33); Kennia Portela Guimaraes (CPF 921.372.961-87); Keren Pamela Jenuina de Souza Reis (CPF 033.804.731-03); Kerli do Amarante (CPF 978.754.730-04); Kesia Aragao de Souza (CPF 065.827.846-09); Kesia Crishthine da Silva (CPF 023.839.541-36); Kethelen Francisca dos Santos (CPF 019.771.911-26); Kethile Alencar Benites (CPF 015.942.351-12); Ketlim Loyanne Paulino (CPF 044.896.721-95); Khelly Aline Horst (CPF 024.540.160-10); Kleber dos Santos Barbosa (CPF 969.106.585-15); Kledson Pavao Bastos (CPF 000.711.653-55); Kleinia Pereira de Souza (CPF 005.154.991-37); Kleverton de Lima Mayrink dos Santos (CPF 100.467.116-43); Kleyton da Costa Lopes (CPF 033.043.231-12); Konrad Kroker Rempto (CPF 102.681.827-36); Kora Silveira Braga Costa (CPF 025.792.251-29); Koumba Doucoure Drame (CPF 720.820.971-53); Laedson Carlos Moreira da Silva (CPF 906.867.725-04); Laide de Oliveira Araujo (CPF 016.501.841-07); Laide Daiane Costa Campos (CPF 971.814.981-34); Laieneaparecida Ferreira de Jesus (CPF 003.756.221-52); Lais Cristina Sousa (CPF 021.652.181-52); Laise Natalia Cardoso dos Santos (CPF 016.922.691-35); Laisla da Silva Sousa (CPF 736.824.701-15); Laiz Ferreira Valerio (CPF 123.384.207-21); Laize Araujo Ferreira Costa (CPF 018.681.895-54); Laize Marques da Paixao (CPF 031.790.135-40); Lana Maria da Silva Santos (CPF 022.784.551-09); Lane Jose de Godoi (CPF 581.358.201-00); Lanna Lauana de Almeida Carvalho (CPF 018.335.521-05); Lara Cristina Felisberto da Silva (CPF 036.619.451-81); Lara Percilio Santos (CPF 023.102.391-00); Larissa Carolina Oliveira Coqueiro Alves (CPF 028.299.871-36); Larissa Melo de Souza Abreu (CPF 937.276.662-34); Larissa Menandro Duarte (CPF 025.742.611-60); Larissa de Giacometti (CPF 013.151.340-04); Larisse Ferreira Utsch (CPF 006.177.561-47); Laudelina Rocha Rolon (CPF 383.381.221-49); Laudiceia Gomes Donato (CPF 039.391.441-00); Laudiceia Santana da Silva (CPF 616.670.801-72); Laudilene da Luz Pereira (CPF 706.398.761-53); Latira Beatriz Gomes Pandolfo (CPF 020.369.501-16); Laura Duarte Vieira (CPF 025.605.661-76); Laura Helena Barbosa da Silva (CPF 704.588.121-53); Laura Kamila Rosa Rocha (CPF 029.518.301-22); Laura Lucia da Silva (CPF 883.929.881-91); Laura Luzia Soares da Silva (CPF 442.052.601-72); Laura Melo Machado Jesus (CPF 000.338.541-81); Laura Rute Ferreira Nunes (CPF 512.224.931-87); Laura Tarija Alves Ramos Carnaiba (CPF 017.808.761-06); Laurentina Gonçalves da Cruz (CPF 106.713.151-53); Lauriane Pereira Lemes (CPF 027.793.021-94); Lauriane Salles Soares das Neves (CPF 935.495.041-87); Lauro Alex de Lima Correa (CPF 003.117.870-70); Lauro Cassiano Trevizan (CPF 700.429.791-88); Lauro Fernandes de Alvarenga (CPF 983.869.131-34); Layane Clark Gleybool da Silva Viana (CPF 007.591.353-47); Laynara Barbosa Ferreira Mota (CPF 033.581.281-30); Layon Maciel da Silva (CPF 023.152.681-41); Lea Maria Carvalho Vieira Linhares (CPF 264.309.673-87); Lea Maria da Silva Machado (CPF 433.509.094-34); Lea Nardi (CPF 912.795.341-68); Leandro Alves de Almeida (CPF 044.240.441-73); Leandro Bagatin (CPF 040.384.881-44); Leandro Bernardino de Santana Alves (CPF 089.614.124-18); Leandro Danilo Brito de Carvalho (CPF 967.773.891-72); Leandro Duarte de Amorim (CPF 042.141.711-01); Leandro Fulton de Oliveira (CPF 022.074.681-86); Leandro Gomes Machado (CPF 011.592.691-73); Leandro Gomes de Almeida (CPF 698.800.261-87); Leandro Joao Netto (CPF 051.787.959-03); Leandro Jose de Araujo (CPF 025.190.981-63); Leandro Lelis de Araujo (CPF 030.478.681-07); Leandro Marques dos Santos (CPF 903.337.801-91)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5137/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.710/2011-6 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Leandro Paim de Andrade (CPF 018.961.681-40); Leandro Pereira Leite Dauria (CPF 039.668.381-92); Leandro Pereira da Silva (CPF 000.452.031-99); Leandro Schefler (CPF 015.230.081-30); Leandro Segatto (CPF 014.252.660-61); Leandro Silva dos Santos (CPF 047.968.545-25); Leane Rodrigues de Souza (CPF 965.526.381-91); Ledaiser Jorge Lara (CPF 341.804.277-53); Lediani Alves Ferraz (CPF 707.527.611-53); Leide Jose da Silva Dias (CPF 000.552.541-10); Leidiane Almeida dos Anjos (CPF 028.039.871-98); Leidiane Barbosa de Souza (CPF 969.729.121-72); Leidiane Duarte Alves (CPF 015.889.261-50); Leidson Conceicao Bezerra (CPF 019.609.991-92); Leila Ferreira Souza (CPF 003.496.591-25); Leila da Conceicao Bezerra (CPF 115.018.042-00); Leila da Silva Pereira (CPF 665.933.601-04); Leila dos Santos Afonso (CPF 014.906.005-07); Leilane Alves de Oliveira (CPF 015.570.051-09); Leilane de Sousa Moura (CPF 749.391.063-49); Leilda Mendes (CPF 938.078.561-53); Leiliane Pires Guimaraes (CPF 015.027.081-08); Lelaine Gomes de Oliveira Santos (CPF 045.140.161-10); Lelia Regina Carvalho de Souza (CPF 719.462.091-04); Lenara dos Santos (CPF 899.622.730-72); Lenice Costa (CPF 005.852.670-65); Lenilda Caetano Correia (CPF 006.989.451-58); Lenilso Marques Machado (CPF 445.109.425-91); Lenir de Lourdes Santos (CPF 620.054.211-20); Lenivaldo Silva Carvalho (CPF 648.548.843-04); Lenize Vercoza Alves (CPF 021.279.770-09); Leocides Cezar Pantaleao da Silva (CPF 013.036.081-38); Leomar Ribeiro Coutinho (CPF 714.202.901-34); Leonardo Amorim dos Santos (CPF 007.623.281-69); Leonardo Cirino Pereira (CPF 722.218.871-15); Leonardo Costa Rocha (CPF 136.336.817-60); Leonardo Damasceno Caetano (CPF 029.334.471-00); Leonardo Ferreira de Sousa (CPF 031.490.601-09); Leonardo Frigo da Purificação (CPF 293.340.158-45); Leonardo Henrique Emidio Peres (CPF 984.824.081-00); Leonardo Lesse Maglla (CPF 036.901.061-25); Leonardo Medeiros de Castilhos (CPF 801.225.230-91); Leonardo Pereira David (CPF 019.634.381-08); Leonardo Pereira Paixao (CPF 072.910.286-63); Leonardo Sacramento Santos (CPF 043.579.515-50); Leonardo Sandri de Vasconcelos (CPF 023.316.430-83); Leonardo Santos Marques (CPF 021.629.680-37); Leonardo Silva de Andrade (CPF 005.458.441-85); Leonardo Silveira Martins (CPF 007.006.635-33); Leonardo Silverio Azevedo (CPF 016.312.071-48); Leonardo da Silva Evangelista (CPF 010.465.841-03); Leonei Silveira Alves (CPF 980.820.001-04); Leonel Solano (CPF 031.376.221-07); Leonidas Teche (CPF 483.276.201-00); Leonildo Ferreira da Cruz Junior (CPF 024.627.511-14); Leonir Agostinho Calza (CPF 345.744.091-34); Leonir Jose Bergamo (CPF 040.719.791-51); Leonira Jauer Malacarne (CPF 894.862.850-04); Leticia Campos Marques (CPF 025.564.901-01); Leticia Dias Teixeira (CPF 030.642.831-89); Leticia Lelis de Araujo (CPF 030.306.641-55); Leticia Rampf Coelho (CPF 434.670.400-04); Leticia de Matos Figueira Rezende (CPF 045.349.081-64); Leyde Mariana Freitas de Oliveira (CPF 005.113.841-73); Leydianne Gheller Dalosto de Lima (CPF 040.071.481-71); Leydimar Souza da Silva (CPF 699.550.691-04); Leyla Teixeira da Silva (CPF 260.916.585-49); Lhitts Miths Maciel (CPF 022.665.914-36); Lialdino Barbosa de Miranda Filho (CPF 993.581.155-72); Liamar da Costa Marques (CPF 930.683.101-30); Liamara Kinjode Aquino (CPF 055.629.978-78); Liane Isolde Winter (CPF 891.887.130-91); Liane Lourdes Hanauer Zanella (CPF 376.633.130-20); Liani Cecilia Schneider (CPF 368.336.650-87); Libia de Souza Boss (CPF 045.228.871-16); Lidicy Ferro Pinheiro (CPF 959.247.521-00); Lidia Aparecida dos Santos (CPF 581.530.201-53); Lidia Lopes Rodrigues Maia (CPF 005.647.241-22); Lidia Maria da Rosa (CPF 547.760.070-53); Lidia de Carvalho Dias (CPF 933.270.301-97); Lidiana Pereira Rodrigues (CPF 032.031.201-19); Lidiane Barbosa da Silva (CPF 918.253.001-78); Lidiane Cristina Ambrosio da Costa (CPF 948.312.111-68); Lidiane Goes dos Santos (CPF 035.050.565-96); Lidiane Santos da Silva (CPF 722.255.481-53); Lidiane Sartori (CPF 022.145.230-30); Lidiane de Moura (CPF 701.615.851-91); Lidieide Sales Aguiar (CPF 023.129.611-80); Lidyanne Silva Rocha (CPF 037.118.481-92); Ligia Cardoso dos Reis (CPF 007.314.411-84); Ligia Franca Gontijo Neves (CPF 619.642.801-25); Ligia Gonçalves Nakazato (CPF 573.526.741-87); Ligia Maria Almeida Cruz Garreto (CPF 718.425.943-20); Lilia Carla da Silva Amador da Silva (CPF 997.850.561-04); Lilian Angela Pereira (CPF 327.627.358-66); Lilian Danieli de Mello (CPF 039.491.329-96); Lilian Dias da Silva (CPF 006.762.911-39); Lilian Herrmann (CPF 692.923.100-20); Lilian Maria Alencar (CPF 261.237.541-49); Lilian Martins Batista (CPF 946.020.692-15)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5138/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.711/2011-2 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Lilian Michelle de Sousa Costa (CPF 857.497.611-34); Lilian Pontes de Moraes (CPF 863.854.961-04); Lilian Ramos Jube (CPF 838.072.091-15); Liliane Ferreira Barreto (CPF 056.552.065-28); Liliane Milani (CPF 774.174.960-91); Liliane de Castro Pires (CPF 002.368.831-94); Limara Nunes (CPF 695.765.480-04); Linara Winter (CPF 024.121.700-88); Lincoln Soares Luz (CPF 035.852.931-07); Lincon Rafael de Oliveira Braga (CPF 026.960.681-51); Lindacir Rita Letrari Lorenzett (CPF 311.461.630-53); Lindaura Moema de Souza Camargo (CPF 000.870.941-69); Lindsey Jonatas da Silva Rocha (CPF 007.118.231-46); Lindomar Pereira da Silva (CPF 004.945.821-38); Lindsay Stella Oliveira de Castro Lima (CPF 324.887.588-76); Lionidia de Araujo Franz (CPF 066.542.778-64); Lis Maria Garrido Santos (CPF 013.537.925-36); Lisandro Alves Baptista (CPF 006.915.820-76); Lisandro Aurelio Meregalli (CPF 546.065.780-68); Lisiane Ferreira Gomes (CPF 918.256.361-68); Lisiane Karla Kollett (CPF 000.427.871-22); Livaldo Barbosa Alves (CPF 029.712.343-20); Livia Dornelas de Almeida (CPF 000.434.681-52); Livia Gonçalves Xavier (CPF 013.270.001-80); Livia Lanuce de Sousa (CPF 698.720.071-87); Lizaaura Coelho Portela (CPF 535.229.821-34); Liziane Silva de Fraga (CPF 011.712.820-10); Lizianne Gloria Ferreira Chagas (CPF 993.451.371-49); Lohran Arraes Bentémuller (CPF 026.886.161-70); Loide Mamore da Mata (CPF 957.009.001-49); Loilson Rodrigues da Silva (CPF 843.524.771-68); Lorena Roberta de Souza Mendes (CPF 017.329.741-28); Lorena Souza Soares (CPF 028.934.731-99); Lorena de Sousa Barros (CPF 768.845.621-53); Lorrany Campos Souza (CPF 037.230.491-50); Lorrayne Cardosa Motta Radmann (CPF 973.571.461-20); Louise Alessandra Lima Lemos Moura (CPF 032.561.917-46); Louiziel Karla Lemos Vilarinho de Brito (CPF 000.625.761-51); Lourdes Beatris de Oliveira Pezzi (CPF 376.559.900-00); Lourdes Denise Francisco dos Santos (CPF 655.762.841-00); Lourdes Molina Trindade Filha (CPF 451.289.950-20); Lourdes da Costa Tavares (CPF 665.970.481-72); Lourdes de Almeida Ferreira (CPF 000.941.381-25); Lourenco Job Bonuma (CPF 026.582.700-03); Lourival Ramires da Cruz (CPF 015.380.721-06); Lourivaldo Barbosa Dias (CPF 581.502.422-87); Lourivan do Couto Guedes (CPF 793.676.661-87); Lourivera Maria Magalhaes de Almeida (CPF 957.013.111-04); Lovaine de Oliveira Lima (CPF 923.269.781-53); Lua Dutra (CPF 038.134.891-16); Luana Agostini (CPF 016.700.811-09); Luana Alves Ferreira (CPF 736.934.051-15); Luana Andrade Silva Cunha (CPF 022.184.285-39); Luana Barbosa de Oliveira (CPF 724.766.641-20); Luana Borges Martins (CPF 000.614.370-93); Luana Decarli Leite (CPF 006.782.550-83); Luana Katiele Ferreira (CPF 026.184.451-20); Luana Medianeira Cechin (CPF 024.175.740-12); Luana Sousa dos Santos (CPF 014.280.221-20); Luana da Silva Cassimiro Amorim (CPF 020.393.301-00); Luanerson Oliveira da Costa (CPF 038.336.221-05); Luandrey Mateus Dantas Silva (CPF 045.376.811-36); Luane Caroline Aquino Cavalcanti (CPF 037.485.301-02); Luca Rizzatti Mendes (CPF 035.502.231-10); Lucas Alves de Oliveira Matos (CPF 036.225.381-12); Lucas Alves de Souza (CPF 032.514.441-90); Lucas Antonio Luz Iglesias (CPF 010.700.041-54); Lucas Braga Marin (CPF 024.114.991-67); Lucas Cysne Furquim Gonçalves (CPF 035.220.781-79); Lucas Dias Mignoni (CPF 014.371.021-40); Lucas Fernando de Oliveira Marques (CPF 067.982.566-51); Lucas Ferreira Mendes (CPF 000.082.941-27); Lucas Geovani Schiefferdecker (CPF 029.897.580-70); Lucas Henrique Menin (CPF 042.527.451-95); Lucas Maia Franco (CPF 383.021.818-46); Lucas Martins Souza (CPF 030.845.431-60); Lucas Rodrigues de Freitas Silva (CPF 007.694.900-18); Lucas Saccheto Gomes da Silva (CPF 020.583.840-59); Lucas Souza Knippelberg (CPF 035.469.061-28); Lucas Veras Coelho de Oliveira (CPF 036.123.241-10); Lucas dos Santos Althoff (CPF 011.334.431-76); Lucelia Cristina da Silva (CPF 692.826.921-91); Lucelia Macedo dos Santos (CPF 714.127.271-20); Lucelia de Fatima Grazziotin (CPF 426.205.970-72); Lucenei Rodrigues Miranda (CPF 502.301.401-06); Luceni Xavier Pereira (CPF 012.386.001-66); Luci Maria Villani Alves (CPF 318.149.131-49); Luci Nildes de Carvalho da Silva (CPF 818.315.871-49); Luci Teresinha Ruzycry Boschetto (CPF 958.291.300-25); Lucia Barbara de Freitas (CPF 805.843.651-87); Lucia Becker Doerner (CPF 868.415.641-20); Lucia Correa da Costa Souza (CPF 805.843.811-15); Lucia Emilia dos Santos Veras Muniz (CPF 037.606.611-30); Lucia Fatima de Cristo Steffmann (CPF 955.191.069-91); Lucia Garcia Teixeira (CPF 024.207.770-69); Lucia Ines Wagner (CPF 005.452.349-48); Lucia Jaqueline Januaria de Souza (CPF 619.869.761-49); Lucia Maria da Silva (CPF 044.668.191-14); Lucia Menezes Silva (CPF 043.298.039-33); Lucia da Silva Feitosa Bueno (CPF 420.813.941-20)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5139/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.713/2011-5 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Luiz Felipe Muller da Nobrega (CPF 043.117.311-75); Luiz Fernando Callegaro (CPF 531.652.841-72); Luiz Fernando Chiodelli (CPF 018.724.691-24); Luiz Fernando Moreira do Vale Pinheiro (CPF 024.836.181-38); Luiz Francisco de Oliveira Neves (CPF 214.501.961-87); Luiz Geraldo de Sa Brandalise (CPF 088.305.419-15); Luiz Gustavo de Mello Urroz (CPF 639.861.320-15); Luiz Gustavo de Souza Barros (CPF 723.657.491-00); Luiz Henrique da Silva Neto (CPF 757.107.657-91); Luiz Jefuzinho da Silva (CPF 068.566.698-01); Luiz Mario Soares Santana (CPF 888.231.480-49); Luiz Roberto Chialle Alvorado (CPF 728.815.501-34); Luiz Valentim Ziliotto (CPF 123.467.800-49); Luiz Wanderlei Rachid Filho (CPF 082.159.916-02); Luiz Yarzom Silva (CPF 024.845.361-00); Luiza Christina Wriedt (CPF 339.775.261-20); Luiza Helena Schwanz Lucas (CPF 342.890.890-20); Luiza Lima Borges Dutra (CPF 720.703.312-53); Luiza Santico Awade (CPF 704.735.101-97); Luselena Nepomucena Lopes (CPF 344.583.791-00); Lusinete Barbosa Ferreira (CPF 564.273.791-00); Luthiano Melo Trarbach (CPF 010.446.580-88); Luzalene Dutra Ramalho (CPF 495.780.811-20); Luzelia Gonçalves dos Santos (CPF 295.907.601-04); Luzia Aparecida da Silva (CPF 502.243.601-91); Luzia Eulina da Silva Abreu (CPF 598.944.231-91); Luzia Pereira de Melo (CPF 263.367.311-20); Luzia Souza Campos (CPF 804.911.541-00); Luzilene dos Santos Rafael (CPF 748.667.701-63); Luzimar Maria de Brito dos Santos (CPF 720.258.321-68); Luzimar Rocha dos Santos (CPF 008.242.601-55); Luzineide de Oliveira Brandao (CPF 000.494.995-13); Luzineth Conceicao Bulhos Figueiredo (CPF 000.957.601-05); Mackleberson Leandro de Souza (CPF 046.372.031-80); Madalena Bertuol Boff (CPF 300.869.300-87); Madson Araujo Silva (CPF 034.381.114-62); Magali de Souza Araujo (CPF 002.470.791-03); Magda Amorim de Toledo (CPF 041.741.721-70); Magda Coromaldi (CPF 884.580.400-34); Magda Lemes Santos (CPF 569.889.821-91); Magda Ligia Pereira Guimaraes (CPF 666.594.261-91); Magna Oliveira da Silva (CPF 604.602.531-15); Magnan Julia Rodrigues Santos (CPF 039.316.821-29); Magno Carlos Maia Reis (CPF 020.036.531-20); Maiane Silva Novaes Canci Consalter (CPF 966.406.421-15); Maiara Lohmann (CPF 024.127.920-89); Maicon Diego Pinto Rossi (CPF 032.118.391-60); Maicon Santos Pereira (CPF 046.293.945-67); Maiko Santana Santos (CPF 123.196.777-39); Maildo Luis de Brito (CPF 992.099.424-34); Mailson Alves Coelho (CPF 033.859.971-19); Maina Dias Fiuza (CPF 918.274.931-00); Maira Gomes Pequeno (CPF 037.614.771-71); Maira Lopes Davila (CPF 026.139.611-04); Maira Rosa de Carvalho (CPF 041.749.581-14); Maisa Fernanda Santos de Souza (CPF 041.639.691-79); Maisa Lohmann (CPF 024.127.930-50); Maisa Toniolo Honorio de Carvalho (CPF 027.946.551-32); Maisa da Silva do Amaral (CPF 022.583.771-45); Maisa de Oliveira Aguilera (CPF 003.434.501-94); Malu Maris Neves Nascimento (CPF 019.648.841-95); Malvina Neto de Oliveira (CPF 804.916.421-72); Manaira de Almeida Pires (CPF 008.701.931-04); Manita Molina Tshimbalanga (CPF 933.441.471-53); Manoel Andre da Costa Leite (CPF 003.018.561-09); Manoel Carlos Gomes de Sousa (CPF 084.705.606-62); Manoel Carvalho Abreu (CPF 009.211.630-29); Manoel Casado Junior (CPF 654.926.841-91); Manoel Eduardo Aranda (CPF 056.793.828-06); Manoel Pereira do Nascimento (CPF 086.597.962-68); Manoel Suede Silva da Costa (CPF 032.112.471-57); Manoel da Paixao Pereira dos Santos (CPF 776.122.995-34); Manoela Cezimbra Padilha (CPF 003.168.580-30); Manuel Dagmar Dias (CPF 212.818.313-87); Manuele Rosa da Silva (CPF 040.819.241-04); Mara Lidiane de Carvalho Araujo (CPF 008.910.571-02); Mara Rubia Crispim Paes Lemes (CPF 027.725.511-21); Maraiza Antonia da Silva Couto (CPF 459.380.401-91); Maraiza Moreira (CPF 032.105.461-00); Maralucia da Silva Pereira (CPF 643.719.562-20); Marcel Gatelli (CPF 812.827.700-63); Marcel Henrique de Vargas dos Passos (CPF 007.768.260-26); Marcela Arianne Silva (CPF 024.375.531-77); Marcela Graciela Campos Barbosa (CPF 007.303.311-13); Marcela Nunes Rondon de Souza (CPF 801.959.971-15); Marcela Queiroz Oliveira (CPF 048.230.315-80); Marcelle Bandeira Dias (CPF 000.013.291-89); Marcello Kennedy (CPF 006.287.541-83); Marcelo Acasio Bomm Weirich (CPF 969.367.461-87); Marcelo Alves de Melo Bueno (CPF 606.884.241-04); Marcelo Aparecido de Oliveira (CPF 023.512.021-98); Marcelo Barbosa de Souza (CPF 981.748.941-87); Marcelo Benicio Barboza (CPF 020.846.871-44); Marcelo Borges Moura (CPF 899.476.221-34); Marcelo Bruno Souza da Silva (CPF 028.678.661-38); Marcelo de Lima (CPF 018.923.071-11); Marcelo de Lima Valença (CPF 913.295.400-00); Marcelo de Oliveira (CPF 956.583.000-53); Marcelo de Sousa (CPF 955.918.501-20); Marcelo de Souza Bianchi (CPF 667.384.820-00)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5140/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.717/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Marinalva Inacio de Oliveira Silva (CPF 578.750.731-20); Marinalva Rodrigues de Melo (CPF 616.973.461-20); Marínes Batista Rios (CPF 933.729.570-91); Marínes Conceicao

Sena Ferreira (CPF 532.926.421-91); Marínes Poloschi Rodrigues (CPF 792.080.881-20); Marínes Scheidt (CPF 967.314.781-72); Marínete Conceicao de Souza Santos (CPF 014.979.511-43); Marínete Pereira Silva (CPF 009.172.821-59); Marínete de Moraes (CPF 860.698.881-20); Maríneuva dos Santos Souza (CPF 011.590.275-95); Maríneuva Souza Baia (CPF 719.173.811-15); Maríneuva Spe-rotto (CPF 646.693.949-91); Marínez Rangel Santos (CPF 019.368.921-97); Marínice Bebian da Conceicao (CPF 026.843.541-38); Marino Camara de Araujo (CPF 006.649.221-12); Mario Cesar Braga Oliveira (CPF 017.780.231-69); Mario Henrique da Trintade (CPF 023.747.391-71); Mario Luiz Itaborahy de Oliveira (CPF 630.760.127-20); Mario Ruza Neto (CPF 336.558.868-02); Mario Souza da Silva (CPF 040.411.531-40); Mario Thadeu Nicchio Junior (CPF 894.733.612-20); Marion Breuer (CPF 512.905.450-49); Marion Dina dos Santos Ferro (CPF 138.724.350-00); Maríon Ricardo Machado Sobral (CPF 730.820.400-63); Mariovaldo Gonçalves Mendes (CPF 380.900.741-20); Marisa Biasibetti Behnen (CPF 345.804.840-53); Marisa Biesek Bernieri (CPF 948.285.120-04); Marisa de Fatima Mícene (CPF 028.948.329-82); Maríson Moreira dos Santos (CPF 538.163.401-30); Maristela Hornung Zanin (CPF 004.811.200-33); Maristela Luiz dos Santos (CPF 658.412.981-00); Maristela Maria Scolari (CPF 008.985.190-04); Maristela Ramos da Costa (CPF 028.170.061-35); Maristela Silva Batista (CPF 012.089.560-94); Maristela Soeira (CPF 504.400.121-04); Mariulza de Souza Matos (CPF 070.152.868-07); Mariuva Evangelista Moraes (CPF 749.136.891-34); Mariuza da Silva (CPF 030.627.891-07); Marivaldo Brito dos Santos (CPF 419.991.501-04); Marivaldo Freitas de Oliveira (CPF 008.915.865-20); Mariza Terezinha Correa Severino (CPF 664.435.040-20); Marizete Alves de Jesus (CPF 646.074.021-68); Marizete Silvia Marcal (CPF 020.784.411-98); Marjoraine Oliveira da Silva Lima (CPF 016.180.451-99); Marlei Aparecida Batista (CPF 960.182.911-34); Marlei Detofol (CPF 497.168.590-15); Marlei Isolina da Cruz Garcia (CPF 002.860.020-78); Marleide do Prado Sobrinho de Jesus (CPF 992.149.541-00); Marlene Andrade de Andrade (CPF 251.385.610-49); Marlene Antonia da Silva (CPF 001.828.061-70); Marlene Ferreira de Lima (CPF 247.482.851-68); Marlene Martins Peixoto de Avila (CPF 545.415.060-68); Marlene Perez Gomes (CPF 006.605.397-80); Marlene Salapata (CPF 481.850.601-00); Marlene da Silva Oliveira (CPF 327.731.700-59); Marleni Graziela de Souza (CPF 680.655.740-68); Marlete Rodrigues Leite Thiel (CPF 519.713.991-91); Marleth Mol Pelinsari (CPF 016.278.576-30); Marli Cavalca (CPF 001.173.811-10); Marli Dias de Oliveira (CPF 000.085.011-06); Marli Guedes de Brito (CPF 783.937.281-34); Marli Maria Becker Gottardo (CPF 890.453.000-87); Marli Schmidt Strauss (CPF 366.963.400-25); Marli Terezinha Bolsonello (CPF 371.570.600-78); Marli Toledo Costa (CPF 191.264.252-20); Marli Vieira de Aguiar (CPF 504.926.081-72); Marli da Silva (CPF 614.842.371-53); Marlise Constantin Mazzuchini (CPF 471.928.950-91); Marlise Peter (CPF 899.277.610-15); Marlon Andrei Voss de Lima (CPF 037.347.921-26); Marlon Martins de Azevedo (CPF 435.202.001-04); Marlon Silva da Guia (CPF 020.531.731-65); Marlova Re (CPF 819.997.550-49); Marlowa Ritter Dias (CPF 026.244.040-74); Marlucia Gonçalves Siqueira (CPF 026.419.931-63); Marlusa Ponzoni (CPF 640.986.990-87); Marly Ferreira de Souza (CPF 045.681.661-52); Marly Rodrigues Siqueira (CPF 622.188.591-49); Marney Fernandes da Costa (CPF 045.660.551-75); Marta Bollico do Amaral (CPF 763.429.801-87); Marta Celina da Silva Aymone (CPF 451.213.460-34); Marta Gomes Pinheiro Miranda (CPF 352.292.501-78); Marta Lima Duarte (CPF 901.232.041-00); Marta Luiza Giacomelli (CPF 026.794.990-18); Marta de Lima Soares (CPF 029.680.051-11); Marta de Oliveira Correia (CPF 018.560.031-08); Mary Luci de Oliveira (CPF 457.965.131-68); Mary Marcia de Souza Barbosa (CPF 016.736.231-31); Maryangela Moura Carvalho (CPF 523.228.901-20); Maryella Junnia Ferreira Silva (CPF 103.759.596-37); Mateus Ruy Nery de Almeida (CPF 830.704.861-34); Matheus Fabricio Dias Pereira de Faria (CPF 011.427.301-40); Matheus Luis Hedler (CPF 021.996.250-28); Matheus Pinto Cechetti (CPF 021.969.700-00); Matheus Santos Pantoja da Costa (CPF 025.229.111-55); Matheus Veloso Rabelo (CPF 099.878.376-54); Mattheus Henrique Ferreira (CPF 029.714.721-83); Maura Damasceno Costa (CPF 783.071.472-04); Maura Maria de Araujo Costa (CPF 392.456.401-91); Mauricio Cardoso de Oliveira (CPF 013.601.701-03)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5141/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.718/2011-7 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Mauricio Estrela Cunha Parreira (CPF 034.144.171-62); Mauricio Roberto Silva Duarte (CPF 082.099.516-96); Mauricio Rogelo Alves Berto (CPF 012.696.941-89); Mauricio Silva de Lima (CPF 783.947.591-49); Mauricio Tavares Ferreira (CPF 619.499.221-20); Mauricio da Silva Pinto (CPF 020.667.231-42); Mauricio de Abreu Martins (CPF 573.590.591-00); Mairide Dias da Silva (CPF 856.136.221-91); Maurina Batista Moreira (CPF 570.946.241-15); Mauro Chaves da Silva (CPF 342.945.891-91); Mauro Lucio Furtado (CPF 034.727.326-28); Mauro Moreno (CPF

179.660.271-04); Mauro Rodrigues (CPF 970.489.760-04); Mauro Rodrigues de Franca (CPF 544.333.711-49); Maxselaíne dos Santos Pillon (CPF 945.698.941-00); Maxwel Mota Cunha (CPF 122.824.977-67); Maxwell Souza Pantoja (CPF 789.967.592-87); Mayane de Assuncao Mendes (CPF 041.847.281-54); Mayara Barbosa Matias Pereira (CPF 034.271.211-00); Mayara Bianca Gonçalves Araujo (CPF 035.788.261-03); Mayara Camara de Sousa (CPF 036.189.751-04); Mayara Dourado Muniz (CPF 036.094.861-80); Mayara Ferreira da Silva (CPF 024.887.641-40); Mayara Hanyle Bento Gomes da Silva (CPF 035.431.221-93); Mayara Leal Fernandes (CPF 007.000.921-02); Mayara Leite de Aquino (CPF 011.356.481-31); Mayara Leles Villela (CPF 017.688.601-06); Mayara Mendes Felismino (CPF 034.331.931-42); Mayara Senhorinha de Matos (CPF 025.710.111-03); Maykon Douglas Souza Angeli (CPF 036.813.141-60); Mayra Queiroz Saragoca (CPF 304.744.838-86); Mazzarello Bastos da Silva (CPF 010.491.253-71); Meggy Batista dos Santos (CPF 024.782.621-93); Meire Tavares Gontijo (CPF 865.964.896-04); Meiri Eveline Carvalho Werner (CPF 018.069.741-26); Meirivan Guilherme de Almeida (CPF 006.714.291-59); Melania Cichelero da Silva (CPF 917.576.140-87); Melita Limberger Hertz (CPF 758.383.030-34); Merediana Perera (CPF 890.158.860-91); Meri Terezinha Krein (CPF 622.560.501-06); Merielle Rodrigues de Melo (CPF 690.974.291-53); Merly Cristiane Santos Pavao (CPF 967.857.643-00); Messias Ferreira (CPF 172.228.421-87); Micaele Barreto do Nascimento (CPF 085.963.384-54); Micaele Siqueira Borges (CPF 043.378.051-76); Michel Diniz da Silva (CPF 109.821.547-80); Michele Adriane Lopes Henrique (CPF 040.374.961-19); Michele Edyala Wegler (CPF 823.891.280-68); Michele Esthefania Martins Maretole (CPF 003.344.120-05); Michele Ferreira de Lemos (CPF 732.386.431-34); Michele Magalhães Batista da Silva Vieira (CPF 016.084.131-36); Michele Pereira da Silva (CPF 748.810.861-20); Micheli Solange Knaack (CPF 001.824.650-80); Micheli de Souza Ramos (CPF 020.653.610-00); Michelle Assis de Oliveira (CPF 042.772.771-52); Michelle Batista Barbosa dos Santos (CPF 023.701.361-46); Michelle Carrasco de Souza Ferreira (CPF 028.070.981-18); Michelle Castro de Villeroy Lima (CPF 842.135.311-04); Michelle Fraille Benitez (CPF 012.590.271-98); Michelle Furlan Mariano Tirapeles (CPF 001.814.751-89); Michelle Rezende Brito (CPF 041.538.481-82); Michelly Mitai Amorim (CPF 034.132.191-54); Michely Correia dos Santos (CPF 087.672.607-48); Miguel Alexandre Pimenta de Moraes (CPF 144.721.471-49); Miguel Angelo Rodrigues Miranda (CPF 736.144.591-87); Miguel Feliciano Filho (CPF 444.225.801-59); Miguel Ferreira Santana (CPF 041.225.631-27); Mikaela Alves Freitas Tomaz (CPF 028.816.201-32); Mikaely Bianca de Sousa Paula (CPF 043.257.301-17); Milanea Bortoli Juliano (CPF 949.233.029-68); Milca Rios de Oliveira (CPF 730.537.670-15); Milena Correa Ferrari (CPF 003.525.091-71); Milena dos Santos Gonçalves (CPF 043.845.081-74); Miliana Dantas Lima (CPF 011.262.051-50); Miliane Carminatti Casagrande (CPF 012.059.380-79); Millene Cavalcante da Cruz (CPF 779.160.181-87); Milson Farias de Moraes (CPF 906.629.381-00); Milton Francisco de Oliveira Junior (CPF 871.300.841-20); Milton Livalda (CPF 340.241.231-49); Milton Zamoner (CPF 621.946.821-04); Mirceia Viola (CPF 024.667.301-03); Mircilea Silva dos Santos (CPF 723.543.051-68); Miria Arlete Steil (CPF 612.793.150-91); Miriam Bezerra Faria (CPF 622.258.471-34); Miriam Brongar da Fontoura (CPF 610.185.890-15); Miriam Guimaraes da Silva (CPF 006.500.911-83); Miriam Inomoto Yonekura (CPF 416.990.091-04); Miriam Natalie Silva da Costa (CPF 018.333.111-75); Miriam Wernke (CPF 009.880.281-07); Miriam de Jesus Sousa (CPF 714.846.471-49); Mirian Jackeline Esteche Pavao Vasques (CPF 990.612.011-87); Mirian Leite da Silva (CPF 461.911.511-87); Mirian Smolli (CPF 771.149.148-49); Mirian Weirich Zanin (CPF 039.744.411-74); Mirta Cenira Andrade Santana (CPF 011.290.815-24); Mirtha de Fatima dos Santos da Silva (CPF 015.517.350-24); Mislene Maria de Souza Lima (CPF 005.895.960-20); Mislene Oliveira Rodrigues Rocha (CPF 723.848.751-91); Moacir Cardoso Ramos (CPF 146.007.651-68); Moacir dos Reis Junior (CPF 039.057.241-11)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5142/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.719/2011-3 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Moises Junio Gonçalves de Carvalho (CPF 041.535.251-70); Moises Sousa Muniz (CPF 822.976.221-04); Moisan Sabino dos Santos (CPF 796.955.821-68); Monica Aparecida de Oliveira (CPF 904.899.181-15); Monica Borges Carneiro (CPF 954.743.318-00); Monica Coelho Mauricio (CPF 863.971.761-34); Monica Fernandes Biagi (CPF 012.786.831-35); Monica Gomes Barros de Mesquita (CPF 844.715.731-87); Monica Leite Leal de Almeida (CPF 046.593.551-60); Monica Moi (CPF 018.940.390-09); Monica Regina Martins dos Reis (CPF 009.552.861-07); Monica Regina da Costa (CPF 020.606.941-32); Monica de Fatima Souza Marques (CPF 599.320.581-49); Monique Amado (CPF 038.646.491-02); Monique Fernanda Coutinho de Sousa (CPF 006.292.441-97); Monique Ferreira Dolbeth Costa Vieira (CPF 829.273.081-87); Monique Rafaela da Cruz Silva (CPF 005.242.381-62); Monnaliza Gomes Be-



zerra dos Santos (CPF 011.829.765-14); Morgana Moreira Moura (CPF 703.204.111-68); Muriele Muller (CPF 008.385.200-06); Muryel Dantas da Silva (CPF 036.881.891-83); Muryllo Simon Barbosa Moreira (CPF 036.006.181-80); Nadaja Sudre Abrao Nassarden (CPF 030.130.151-44); Nadir Alves de Oliveira (CPF 079.667.251-20); Nadir Glanzel (CPF 959.229.970-68); Nadir dos Santos Seiboth (CPF 898.324.000-82); Nadyne Marques da Silva Santos (CPF 046.490.171-57); Nagila Carolina Aragao de Paiva (CPF 723.871.301-20); Naiane Alves Ferreira (CPF 737.334.401-10); Naiara Braz da Rocha (CPF 030.220.971-90); Naiara Lourenco Lopes (CPF 020.758.880-51); Naiara Windmoller (CPF 009.250.891-09); Naiara de Oliveira Basilio (CPF 021.048.361-07); Naiara de Santana Veras (CPF 043.267.191-92); Nailma Ferreira Alves (CPF 036.911.845-61); Nailson Cunha Mascarenhas (CPF 043.355.925-07); Nair Nogueira Dias (CPF 338.754.721-87); Nanci Fernandes de Souza (CPF 887.189.641-68); Nara Aparecida de Souza Grilo (CPF 037.329.231-77); Nara Barros Jardim (CPF 721.822.531-49); Nara Pollyanna Gomes Rodrigues Mourao (CPF 990.535.941-91); Nara Regina Sousa da Silva (CPF 005.730.421-10); Nara Rubia Barboza Moreira Santos (CPF 869.212.581-49); Narciso Francisco da Silva (CPF 610.651.101-20); Narla Verohanne de Sousa Cunha (CPF 036.466.041-40); Narleide Santana Mota (CPF 375.751.805-59); Natacha Marcondes Rotatori Viana (CPF 082.660.256-81); Natacha Martins da Silva (CPF 026.336.270-13); Natal Almeida da Silva (CPF 390.683.152-34); Natali Tatila Maria do Nascimento (CPF 000.843.431-09); Natalia Assuncao Alves Melo (CPF 036.123.261-63); Natalia Coelho Sampaio (CPF 025.106.291-07); Natalia Costa Vieira Leite (CPF 039.352.661-54); Natalia Fernanda Moraes (CPF 037.271.521-41); Natalia Gervazio Quintanilha (CPF 327.782.208-79); Natalia Mariana Borges Lobo de Magalhaes (CPF 000.767.740-58); Natalia Marques de Oliveira (CPF 564.556.151-15); Natalia Nascimento Miranda (CPF 036.875.391-30); Natalia de Souza Rodrigues (CPF 012.327.580-60); Natalie Anderson Coutinho (CPF 004.680.241-07); Natana Chitolina (CPF 013.689.260-45); Natanael Jefferson Alves de Sousa (CPF 037.483.051-76); Natane Soares do Vale (CPF 043.808.211-70); Natania Alves de Sousa (CPF 029.921.411-78); Natania Mota Gomes (CPF 025.660.221-27); Natasche Teixeira Feitosa (CPF 034.061.531-19); Nathalia Roberta da Paz Santos (CPF 988.027.201-34); Nathalia da Costa dos Santos (CPF 034.872.481-07); Nathan Klusener Resende (CPF 029.831.481-90); Nathan Martins Ferreira (CPF 013.041.211-27); Nathanny Aparecida Martins da Silva (CPF 034.469.701-00); Nathany Aparecida Medeiros de Barros (CPF 734.409.491-68); Nayane Batista Machado (CPF 002.317.771-32); Nayane Izabel da Costa Souza (CPF 017.450.051-37); Nayara Gabrielle de Assis Gomes (CPF 032.390.541-24); Nayara Luiza Silva Castro (CPF 030.748.351-76); Nayara Moura de Carvalho (CPF 023.297.371-73); Nayara Ustulin (CPF 021.344.521-29); Nayara de Souza Fernandes (CPF 037.238.041-79); Nedivane Kerkhoff (CPF 006.249.401-52); Neemias Gomes dos Santos (CPF 552.725.251-91); Nei Marcos Wawrzyniak (CPF 008.686.531-52); Neide Conceicao da Silva Moreira (CPF 005.976.540-26); Neila Maria de Campos (CPF 353.808.531-53); Neislaine Prado dos Anjos (CPF 023.066.231-55); Neivo Luis Kipper (CPF 941.326.580-15); Neiza Heduviros da Costa (CPF 842.142.101-82); Neize Fatima de Souza (CPF 632.509.931-15); Nelci Antunes Campos Nascimento (CPF 869.755.281-87); Nelcilde Santos da Silva (CPF 033.572.555-45); Nelcilene Cabral Gonçalves (CPF 734.454.281-15); Nelcivane Orgina Mota (CPF 002.797.691-21); Neli Terezinha Follmann (CPF 012.367.901-03); Nelio Adolfo Klein (CPF 493.094.040-00); Nelmarina Tavares de Andrade (CPF 805.973.191-20); Nelso Lisott (CPF 194.291.180-72); Nelson Antonio de Moraes (CPF 204.930.101-49); Nelson Guedes da Silva (CPF 467.016.307-82); Nelson Jose da Silva Junior (CPF 602.246.901-59); Nelson Luis Blanco Roballo (CPF 451.457.250-00).

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5143/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.723/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Regina Aparecida de Lima (CPF 406.594.701-44); Regina Aurora Martins Costa Gomes (CPF 005.912.067-30); Regina Celia de Souza (CPF 552.960.171-53); Regina Damiana dos Santos Rauzis (CPF 294.582.501-53); Regina Elza de Moraes Teixeira Santos (CPF 696.744.261-91); Regina Maria dos Santos (CPF 497.590.271-00); Reginaldo Rosin (CPF 014.861.661-56); Reginaldo Santana Borges (CPF 087.146.495-00); Reginaldo Xavier de Oliveira (CPF 026.039.945-06); Reginaldo de Oliveira Ferreira (CPF 710.131.211-04); Reginele Michelli Silva Iocca (CPF 354.456.588-99); Regirlene Guimaraes Ricardo (CPF 004.376.931-47); Reijane Santos Azevedo (CPF 014.470.271-16); Reinaldo Correa Meira (CPF 314.006.041-68); Reinaldo Luiz Ebel (CPF 378.319.840-20); Reinaldo Magalhaes Carneiro (CPF 034.216.316-70); Reijane Alves Beserra (CPF 015.821.061-18); Reijane Maria Lauermann (CPF 017.853.600-86); Reijane Monteiro Costa (CPF 029.511.891-17); Reijane Vasconcelos Souza (CPF 619.294.501-25); Remyton Oliveira Menezes (CPF 010.694.801-69); Renan Leao Gomes (CPF 040.615.081-80); Renan Rocha Pinheiro (CPF 011.623.441-56); Re-

nan Teixeira Luiz (CPF 022.686.060-40); Renan de Oliveira Silva (CPF 032.448.701-04); Renata Alves de Jesus (CPF 599.034.221-72); Renata Carvalho de Lima (CPF 026.656.771-13); Renata Fischer da Silveira Kroeft (CPF 801.624.280-49); Renata Leticia Gianello Gnoato (CPF 020.211.901-70); Renata Martins Benetti (CPF 025.385.490-35); Renata Pacheco Boeira (CPF 022.985.250-56); Renata Zarzenon Pereira (CPF 023.789.961-28); Renata dos Santos Coelho (CPF 006.968.500-28); Renate Langhorst (CPF 023.497.911-90); Renato Carvalho Brito (CPF 011.316.191-37); Renato Castanha (CPF 034.711.181-52); Renato Nascimento Silva (CPF 714.113.991-53); Renato Paiva (CPF 014.404.341-66); Renato Pessoa Lima (CPF 701.439.351-00); Renato Ribeiro Azevedo (CPF 016.007.140-21); Renato Soares Gusmao (CPF 879.205.301-72); Renato da Silva Lima (CPF 108.736.557-02); Renato de Avellar (CPF 422.082.547-91); Rene Gonçalves de Paula (CPF 356.253.849-91); Rndroigo Bueno dos Santos (CPF 033.716.311-17); Ricardo Calza Lopes (CPF 009.982.431-08); Ricardo Colares (CPF 837.095.501-06); Ricardo Guedes Pacheco (CPF 007.169.890-69); Ricardo Januario de Assis Gomes (CPF 856.520.327-15); Ricardo Marques de Almeida (CPF 028.487.851-01); Ricardo Martello de Oliveira (CPF 880.581.311-72); Ricardo Pereira da Silva (CPF 031.692.261-77); Ricardo Pereira de Freitas (CPF 036.867.401-09); Ricardo de Oliveira Belchior (CPF 634.063.811-20); Ricardo de Sousa Moreira (CPF 967.577.795-87); Ricelli Justino dos Reis (CPF 036.858.571-93); Rita Souza Soares (CPF 916.899.101-00); Rita de Cascia Barbosa (CPF 016.154.260-35); Rita de Cassia Lopes da Luz Oliveira (CPF 414.466.151-20); Rita de Cassia Medeiros Ribas (CPF 026.493.430-01); Rita de Cassia Santana de Andrade (CPF 647.524.701-44); Riveria Pereira da Silva (CPF 011.441.911-65); Roberto Oliveira da Silva (CPF 691.992.801-91); Roberto Ramiro Bittencourt (CPF 006.624.301-74); Roberta Fabline da Silva Barros (CPF 045.394.925-86); Roberta Franco Tedesco (CPF 688.857.171-87); Roberta Santos de Oliveira (CPF 296.330.198-77); Roberta Schneider Sacks (CPF 003.208.440-48); Roberta Ywanita de Freitas Oliveira (CPF 295.819.718-23); Roberto Carlos Baldo (CPF 094.152.928-22); Roberto Carlos Franke (CPF 693.155.820-04); Roberto Everaldo Taveira (CPF 760.058.791-20); Roberto Fermiano (CPF 058.346.269-39); Roberto Francklin da Silva Nascimento (CPF 852.579.311-68); Roberto Garbin Anzolin (CPF 506.429.440-91); Roberto Maestre (CPF 009.407.820-30); Roberto Nascimento Cavalcante (CPF 013.222.851-36); Roberto Pereira Lopes (CPF 701.566.461-53); Roberto Peres (CPF 106.551.152-34); Roberto Sousa de Almeida (CPF 032.014.331-79); Roberto Wagner de Carvalho Junior (CPF 080.889.976-74); Roberts Telles Monteiro (CPF 393.057.757-72); Robison Teixeira dos Santos (CPF 923.058.578-53); Robson Almeida dos Santos (CPF 017.930.571-92); Robson Bentes Diefenthaeler (CPF 025.250.501-85); Robson Gomes dos Santos (CPF 036.402.081-45); Robson Goulart Moraes (CPF 025.168.330-32); Robson Ramos Paiva (CPF 017.781.301-60); Robson Rodrigo da Silva (CPF 110.083.396-01); Robson Tadeu Dias Alves (CPF 872.049.081-04); Robson de Moraes Araujo (CPF 033.741.271-50); Rochele da Silva Souza (CPF 006.307.390-05); Rodolfo Brandao Brito (CPF 016.451.131-83); Rodolfo Castro de Brito (CPF 994.307.891-04); Rodrigo Alves dos Santos (CPF 016.701.011-50); Rodrigo Babicz (CPF 015.242.690-69); Rodrigo Borges (CPF 055.624.429-06); Rodrigo da Silva Mendes (CPF 024.576.551-45); Rodrigo de Paiva Oliveira Lepri (CPF 988.577.971-04); Rodrigo de Quadros Soares (CPF 037.536.059-05).

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5144/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.726/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Sandra Beserra da Silva (CPF 635.359.631-68); Sandra Bonetti de Andrade Carvalho (CPF 016.434.821-22); Sandra Eloiza Martins Caceres (CPF 289.069.501-87); Sandra Farias Alves Freitas (CPF 498.410.250-00); Sandra Ferreira Franca (CPF 594.189.071-00); Sandra Lauraci de Castro (CPF 621.184.041-15); Sandra Leticia Bispo Santana (CPF 800.636.085-53); Sandra Lucia Azevedo (CPF 760.550.511-68); Sandra Lucia Esquina (CPF 015.477.858-37); Sandra Mara Aued (CPF 424.918.439-00); Sandra Maria Boschetti (CPF 389.702.100-59); Sandra Maria Cima Oliveira (CPF 936.470.851-20); Sandra Maria de Barros (CPF 010.817.231-73); Sandra Martins de Barros (CPF 878.636.851-68); Sandra Oliveira Meneses (CPF 822.560.635-34); Sandra Paula Souza Xisto (CPF 286.922.924-00); Sandra Pedrosa da Silva (CPF 305.155.721-87); Sandra Pereira Lima (CPF 043.650.431-61); Sandra Pereira Saqui (CPF 973.086.501-97); Sandra Regina Dias de Sousa (CPF 495.821.351-15); Sandra Veronica Moraes (CPF 829.026.821-15); Sandra da Silva Andrade (CPF 498.308.485-15); Sandramara dos Santos Freitas (CPF 715.462.190-72); Sandrine Favaretto (CPF 014.436.480-86); Sandro Lucio Alves Nunes (CPF 034.294.541-66); Sandro Mota de Gois (CPF 801.515.235-68); Sandro Vasconcelos Silva (CPF 021.453.295-01); Sanea Cristina Alves de Souza (CPF 762.238.841-68); Sany Wellington de Castro (CPF 831.600.431-34); Sanzio Silva Souza (CPF 050.562.536-93); Sara Jane Manezes Ferreira Costa (CPF 020.248.711-35); Sara Siqueira Barbosa (CPF 011.986.411-85); Sara de Almeida Antunes (CPF 036.254.051-99);

Sarah Rodrigues Fernandes (CPF 036.026.941-94); Scheila Roberta Guilherme (CPF 025.050.401-41); Sebastiana Ambrosia do Couto (CPF 362.406.801-68); Sebastiana Aparecida de Souza (CPF 550.660.111-53); Sebastiana Aparecida Souza Silva (CPF 042.212.261-02); Sebastiana Gomes de Souza (CPF 959.667.571-00); Sebastiana Sousa Lima Alves (CPF 934.175.431-34); Seleucia de Almeida Rodrigues (CPF 267.033.431-87); Selina Soares Rosa Ribeiro (CPF 871.426.431-53); Selma Antunes Sobrinho (CPF 001.591.471-23); Selma Cabral da Silva Moraes (CPF 459.293.271-49); Selma Cristina Magron (CPF 298.896.918-33); Selma Ferreira Pereira (CPF 852.611.731-91); Selma Glaucos dos Reis (CPF 474.480.241-91); Selma da Silva Pereira (CPF 515.940.641-72); Senhorinha Maria da Conceicao Pereira Pires (CPF 760.060.773-53); Sergio Augusto Lessa (CPF 031.974.571-61); Sergio Batessoto (CPF 498.730.758-87); Sergio Dionisio Pereira (CPF 207.737.301-68); Sergio Henrique Ribeiro de Almeida (CPF 689.891.211-91); Sergio Martins da Silva (CPF 014.440.131-22); Sergio Medeiros Salviano Junior (CPF 007.155.291-02); Sergio Modesto Guimaraes (CPF 025.580.691-44); Sergio Murilo da Costa Queiroz (CPF 594.461.371-87); Sergio Rabelo da Silva (CPF 131.726.890-34); Sergio Rodrigues da Paz (CPF 005.096.091-12); Sergio Santos de Souza (CPF 033.554.811-30); Sergio Stefani Aires de Silva (CPF 896.913.501-49); Sergio da Rosa Fagundes Junior (CPF 014.179.500-05); Seryany Pereira Borges (CPF 031.328.861-57); Severina Edna da Silva (CPF 736.571.904-49); Shannon Alves Damasceno (CPF 707.511.371-20); Sheila Lopes da Silva (CPF 004.891.351-02); Sheila Patricia de Santana (CPF 014.317.161-54); Sheila Regina Martins (CPF 630.558.641-15); Sheila Ribeiro Alves (CPF 002.754.961-55); Sheila Rocha Alves de Oliveira (CPF 925.087.231-34); Sherliane Ruas Campos (CPF 066.798.536-05); Sherly Larocca do Amaral (CPF 009.933.781-96); Shirlene Regia da Silva Santos (CPF 400.353.521-91); Shirley Aparecida da Silva (CPF 974.431.401-00); Shirley Cordeiro Nascimento da Graca (CPF 849.488.847-15); Shirley Damaceno de Menezes (CPF 040.219.981-28); Shirley Pereira Balduino (CPF 512.507.641-49); Sidinei Leite Aranda (CPF 174.676.831-20); Sidineia Maria de Souza (CPF 031.312.241-50); Sidiney Mendes de Siqueira (CPF 452.915.601-00); Sidneia Nakamura da Silva (CPF 263.364.131-87); Sidney Francisco Gomes (CPF 713.876.256-91); Silas Alves Barbosa (CPF 010.775.931-47); Silas Medeiros dos Santos (CPF 907.600.691-15); Silas Moreira Gomes (CPF 023.507.110-21); Silas Rodrigo da Silva Faustino (CPF 018.798.691-60); Sileide Carmelita dos Anjos Passos (CPF 395.801.211-68); Silene Santos da Silva (CPF 735.477.861-34); Silene da Silva Santos (CPF 007.405.085-04); Silmara Hilario Fermio (CPF 040.589.521-64); Silvana Aparecida Coutinho (CPF 006.292.571-75); Silvana Azevedo Garcia (CPF 022.204.751-82); Silvana Correa Fortes (CPF 556.772.740-20); Silvana da Silva (CPF 023.321.221-33); Silvana da Silva Ramos (CPF 000.083.531-58); Silvana de Magalhaes Souza (CPF 011.457.321-27); Silvanete Ribeiro de Souza (CPF 935.012.341-04); Silvania Domingas da Silva (CPF 723.665.242-34); Silvania Luiza Valadao (CPF 012.493.431-51); Silvania Luzia de Arcanjo Bernardes (CPF 000.241.851-75).

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5145/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.728/2011-2 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Sulene Gonçalves Ramos (CPF 931.338.981-91); Suleni Rosa Araujo (CPF 020.842.531-44); Susana da Silva Arava (CPF 013.584.441-02); Susane Lopes de Oliveira (CPF 716.288.271-49); Susimare Ferreira de Araujo (CPF 144.188.048-89); Suzaine da Fonseca Silva (CPF 037.070.561-04); Suzamary Almira de Figueiredo (CPF 715.017.971-15); Suzana Barroso de Mattos (CPF 084.826.187-92); Suzana Cristina de Amorim (CPF 545.147.891-00); Suzana Maria da Silva Santos Almeida (CPF 941.443.384-87); Suzana Maria de Aquino (CPF 901.796.091-49); Suzana Veiga Canedo (CPF 856.780.661-53); Suzana da Costa Oliveira (CPF 669.561.611-68); Suzanne Albuquerque Santos (CPF 028.763.623-25); Suze Rodrigues Mendes (CPF 001.989.307-80); Suzer Adla Freitas de Aguiar (CPF 619.933.101-00); Suzete Brum Guimaraes (CPF 332.501.030-04); Suzete Ribeiro (CPF 811.348.860-04); Suzete Rocha dos Santos (CPF 858.336.811-20); Suzetti Kuwer Andreolla (CPF 327.887.540-00); Suzi Cristina Alves Machado (CPF 260.472.758-77); Suzimar da Silva Gonçalves (CPF 966.752.921-53); Tabata Luiza Mendes Barros Gonçalves (CPF 107.570.696-30); Tábata Roberta Marques Cristiano (CPF 033.819.501-77); Taciane Nayara Nascimento Bezerra (CPF 019.203.101-50); Taciano Batista dos Santos Dias (CPF 890.217.541-34); Tacito de Sousa Silva (CPF 029.475.161-09); Tadiana Andruchak de Azevedo (CPF 029.454.701-01); Taene Assis Rios (CPF 024.172.401-57); Taigar Roman (CPF 009.114.910-07); Tailaine Simioni (CPF 023.359.281-47); Taina Gabriela Dorigon Silva Marques (CPF 029.625.311-13); Taina Gomes da Silva (CPF 032.804.161-08); Tais Aparecida Santos Vieira (CPF 006.794.850-23); Tais Maia Silva (CPF 038.054.981-60); Taisa Aparecida da Silva (CPF 000.090.070-24); Taisa Julia Fernandes (CPF 024.606.891-44); Taiz Aparecida Rodrigues Cavalcante (CPF 041.961.181-94); Taize dos Santos (CPF 028.372.371-83); Talita

Spagnol (CPF 995.858.200-72); Talita Tamara Martins (CPF 023.817.621-59); Tamires Araujo de Oliveira (CPF 019.647.611-90); Tamires Arrais Mendes (CPF 018.940.611-95); Tamires Teixeira dos Santos Rufino (CPF 033.475.581-62); Tamyris Soares Viana Jardim (CPF 036.990.501-65); Tania Beatriz Sehn Medina (CPF 392.439.580-20); Tania Cleia Silveira Fernandes (CPF 019.202.131-12); Tania Elisa Weber Fritzen (CPF 726.534.850-87); Tania Magalhaes Santos (CPF 840.339.325-34); Tania Mara Nercolino Tausendfreund (CPF 662.799.500-00); Tania Maria Soares Passos (CPF 266.210.371-04); Tania Mariza Wildner (CPF 487.015.489-72); Tania Regina Fagundes de Oliveira de Freitas (CPF 976.211.881-20); Tania Silva Gomes Ferreira (CPF 579.387.501-82); Tarciano Bandeira (CPF 035.836.069-22); Tarcisio Gomes de Souza (CPF 884.031.301-04); Tarquin Freitas Trescher (CPF 710.212.211-04); Tassia Roberto da Silva Gomes (CPF 984.305.301-00); Tatiana Anes de Souza (CPF 889.763.356-00); Tatiana Aparecida Bettin (CPF 855.603.591-49); Tatiana Franca Henriques de Carvalho (CPF 090.738.817-57); Tatiana Maria Almeida Santos (CPF 012.142.275-54); Tatiana Pessanha dos Santos (CPF 935.016.411-68); Tatiana Quaranta Trindade Silva (CPF 693.728.881-68); Tatiana Versiani dos Anjos (CPF 635.758.331-68); Tatiana da Camara Silva (CPF 010.732.984-00); Tatiane de Alencar Ferreira (CPF 016.097.511-59); Tatiane Alves Petrenko (CPF 022.026.411-22); Tatiane Barros Lima dos Santos (CPF 341.551.618-00); Tatiane Gleice Matias de Lima (CPF 041.674.681-07); Tatiane Luisa Mallman (CPF 024.948.040-94); Tatiane Monteiro Correa (CPF 046.273.761-62); Tatiane Moura do Carmo (CPF 034.700.791-02); Tatiane Oliveira Felix dos Santos (CPF 037.037.631-59); Tatiane Silva do Espírito Santo (CPF 012.670.361-25); Tatiane Souza dos Santos (CPF 950.121.680-20); Tatiane da Silva Alemar (CPF 721.462.651-91); Tatiane da Silva Sousa (CPF 723.911.621-20); Tatiane da Silva de Oliveira (CPF 036.838.961-83); Tatiane de Lima Campos (CPF 038.594.911-13); Tatiellen Silva Eva (CPF 736.682.571-91); Tayna Zanini Pereira (CPF 022.040.871-81); Tayse Cristina Souza Ribeiro (CPF 037.188.761-59); Telles Lincoln Rezende Pimentel (CPF 020.832.851-31); Telma Moura Pinto (CPF 251.537.188-40); Telma de Almeida (CPF 312.276.190-49); Teresinha Janete da Rosa Vicente (CPF 820.808.521-91); Teresinha de Fatima Mariano Schuh (CPF 681.990.150-04); Teresinha dos Santos Rocha (CPF 453.111.701-82); Tereza Bento (CPF 116.642.741-20); Terezinha Dalva Gluzio de Carvalho (CPF 946.158.451-20); Terezinha Paulo Silva (CPF 790.317.651-04); Terezinha Pereira Neves (CPF 851.422.041-15); Thabyta Virginia Arruda Farias Caldas (CPF 021.613.251-75); Thaianny Rosario da Silva (CPF 025.843.671-90); Thailissa Cogui Neres (CPF 723.582.031-49); Thais Barbosa Nery (CPF 006.573.691-52); Thais Cristina Franco Carvalho Silva (CPF 596.965.751-49); Thais da Luz Fontoura Pinheiro (CPF 810.450.770-20); Thais de Castro Martins (CPF 081.440.856-71)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5146/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.729/2011-9 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Thais Frabetti Baggio Rodrigues (CPF 032.603.271-18); Thais Karoline Silva Pires (CPF 039.768.731-10); Thais Oliveira da Silva Maia (CPF 049.124.563-73); Thais Rezende Reindel (CPF 021.537.571-85); Thais Simisen Santos (CPF 027.032.391-06); Thais de Sa Pimenta (CPF 129.300.797-89); Thaise Batista da Rocha (CPF 733.053.241-04); Thalita Pereira Carlos (CPF 020.613.731-19); Thallita Kelen Fonseca Castrillon (CPF 044.561.591-54); Thamiere Araujo Ribeiro Santana (CPF 022.169.001-84); Thamiere Braga Silveira (CPF 021.880.800-33); Thamiere Layane Ramos de Brito (CPF 026.322.321-39); Thamis Juliana Santos da Silva (CPF 013.573.910-13); Thamyris Tais Cavalcanti (CPF 024.229.691-27); Tharles Ribeiro Feitosa (CPF 044.640.621-05); Thaynan Carolinne Araujo Cassavara (CPF 036.419.391-35); Thayrinne Lucia Caldeira Santos (CPF 022.567.631-10); Thays Rippel (CPF 040.399.411-01); Thayss Lilian Aparecida Eugenio (CPF 040.071.761-16); Thayssa Cristina da Costa Gonçalves (CPF 009.013.902-08); Thiago Augusto Silva Pereira (CPF 014.567.081-39); Thiago Camargo Miranda (CPF 025.629.801-74); Thiago Camelo Sousa (CPF 001.932.021-31); Thiago Custodio Batista (CPF 030.214.771-35); Thiago Fregapani Moreira (CPF 013.196.531-03); Thiago Gomes Pazinato (CPF 688.194.391-15); Thiago Gomes da Costa (CPF 016.436.751-92); Thiago Henrique Benicio de Jesus (CPF 038.921.971-13); Thiago Kessler (CPF 011.711.031-07); Thiago Neri de Sousa (CPF 021.119.221-02); Thiago Oliveira da Silva (CPF 025.223.741-25); Thiago Pereira de Almeida (CPF 030.844.381-02); Thiago Ramos da Silva (CPF 003.762.671-00); Thiago Rennan Alves Dias (CPF 039.243.551-93); Thiago Rodrigues de Melo (CPF 059.840.386-84); Thiago Ruiz Rodrigues Correa (CPF 654.514.492-87); Thiago Salapata (CPF 017.679.071-33); Thiago Silva Ferreira (CPF 023.291.851-11); Thiago Souza Reis (CPF 024.304.541-73); Thiago Vieira de Souza (CPF 031.566.860-18); Thiago Whilly Lacerda de Andrade (CPF 033.813.411-54); Thiago da Ponte Mouta Batista (CPF 015.997.311-26); Thiago de Azevedo Marinho (CPF 051.168.094-55); Thiago de Souza Soares (CPF 043.608.071-04); Thuanny Elly Farias Basso

(CPF 017.464.781-60); Thuany Maira Perius (CPF 024.600.940-35); Thyers Fernando Rodrigues Vieira (CPF 007.968.031-37); Tiago Albino Amaro (CPF 056.268.827-74); Tiago Alexandre Sperb Calliari (CPF 014.606.740-14); Tiago Augusto Helmer Ramlo (CPF 103.216.347-05); Tiago Barbosa Campos (CPF 037.356.021-42); Tiago Cabral de Faria (CPF 019.918.741-03); Tiago Ghidini Vicenzi (CPF 015.323.500-40); Tiago Henrique Magalhaes (CPF 116.474.076-80); Tiago Lechensque de Oliveira (CPF 008.597.311-46); Tiago Machado de Alencar (CPF 037.292.601-03); Tiago Mello Maieski (CPF 984.585.400-10); Tiago Neves Lima (CPF 940.227.121-04); Tiago Nogueira (CPF 015.211.560-93); Tiago Pires Sousa (CPF 035.371.231-08); Tiago Rafael de Almeida (CPF 028.491.971-30); Tiago Rodrigues Carvalho (CPF 019.372.381-64); Tiago Santos de Jesus (CPF 025.323.111-69); Tiago Vasconcellos de Sousa (CPF 047.323.271-50); Tiara Bezerra Galindo (CPF 014.458.895-10); Tilene Kazume Yoshida (CPF 029.848.921-00); Tisiana Alves de Souza (CPF 695.233.801-25); Tobias Sorgato (CPF 026.109.620-61); Tony Lee de Azevedo Oliveira (CPF 779.442.751-72); Tony Marcos Pereira Bernardo (CPF 725.331.881-15); Tulio Francis Pereira da Silva (CPF 157.663.748-44); Tulio Golembiewski (CPF 000.979.600-20); Tuyen Flores do Nascimento (CPF 023.875.150-30); Txai Pioto Yamazaki (CPF 735.234.451-91); Uanderson Henrique de Souza (CPF 029.553.291-26); Ubirata de Souza Martins (CPF 453.635.441-72); Ubiratan Jose Tunes Leite (CPF 304.051.731-72); Uedesney Martins Caetano (CPF 037.550.301-36); Uedno dos Santos Xavier (CPF 047.706.901-00); Uendel Ferreira Rodrigues (CPF 995.396.081-04); Ueniton da Rocha Miranda (CPF 014.074.741-97); Uerikis Leiva Ferreira Silva (CPF 020.733.541-90); Uerlen de Toledo Ephigenio (CPF 019.630.521-70); Ulgaír Viana (CPF 535.385.361-04); Urbano Jose do Nascimento Junior (CPF 720.225.404-25); Uyara Rodrigues (CPF 035.729.811-07); Valci Martins da Silva (CPF 780.610.673-15); Valcineia Pereira de Melo (CPF 007.960.651-28); Valcy Silveira Camargo de Arruda (CPF 551.661.561-53); Valdeci Clementino de Carvalho Junior (CPF 585.194.751-91); Valdecir Candido Claudino (CPF 035.682.891-30); Valdecir Paulo da Silva (CPF 960.796.811-53); Valdecir de Mello (CPF 005.587.411-85); Valdecy Costa Cavalcante (CPF 828.013.201-53); Valdeir Amorim Maciel (CPF 790.330.161-68); Valdelania Macedo Aquino (CPF 602.774.401-49); Valdeli Gomes Neto (CPF 318.630.431-87); Valdelize Aparecida Saquete Conrado (CPF 041.712.871-11); Valdemar Bado (CPF 248.347.260-53); Valdemir Santos Pedrozo (CPF 345.404.311-53)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5147/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.730/2011-7 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Valdenicio Marcos dos Santos (CPF 819.440.981-00); Valdenir Gambaroto Junior (CPF 029.703.231-33); Valderes Moraes (CPF 629.102.489-68); Valderez Simolak Sobral (CPF 907.241.000-91); Valdete Alves de Oliveira (CPF 650.597.001-00); Valdete Gomes Pereira Araujo (CPF 032.576.346-17); Valdete Santos da Conceicao (CPF 041.814.011-11); Valdevino Almeida Fidelis (CPF 384.074.261-72); Valdiandra Michelin (CPF 028.030.740-36); Valdinei Clara Santana (CPF 992.900.061-53); Valdineia Carmen do Nascimento (CPF 937.427.541-49); Valdineia Rodrigues da Costa (CPF 849.010.981-87); Valdineia da Silva (CPF 011.816.391-40); Valdines Vieira da Silva (CPF 943.511.711-20); Valdirene Aparecida Roecker (CPF 718.147.109-06); Valdison Barbosa Silva (CPF 004.451.712-27); Valdivan Cardoso da Silva (CPF 007.265.511-98); Valdivina Alves Barros (CPF 022.424.681-03); Valdsandro de Lima Campos (CPF 046.406.931-92); Valentina Graca Canan (CPF 736.630.184-15); Valeria Basanella Frohlich (CPF 025.540.860-95); Valeria Caroline Pimentel Aguiro (CPF 014.091.111-13); Valeria Ferreira Cunha (CPF 830.445.741-53); Valeria Ferreira dos Santos (CPF 036.980.491-04); Valeria Garcia Lima de Araujo (CPF 856.891.061-00); Valeria Leite Marra (CPF 036.529.831-06); Valeria Maria Medeiros da Silva (CPF 040.437.681-92); Valeria Marques de Souza da Silva (CPF 699.731.051-68); Valeria Melo Rodrigues (CPF 017.529.031-88); Valeria Nascimento Christofolli (CPF 056.816.826-76); Valeria Vicente da Silva (CPF 009.778.271-86); Valeria da Costa Lima Gonçalves (CPF 724.820.101-44); Valeria de Lima Couto (CPF 693.523.137-04); Valery Flor Borges (CPF 037.326.071-78); Valmim Moreira Lopes Segundo (CPF 026.224.141-29); Valmir Borges Virtuoso (CPF 702.850.711-49); Valmir Jose dos Santos (CPF 862.504.691-68); Valmir Vieira dos Santos (CPF 474.214.951-34); Valneria Ramos de Souza (CPF 718.719.501-04); Valnice de Jesus Santos (CPF 030.907.835-09); Valqueres Francisco da Silva (CPF 028.988.975-82); Valquiria Mendes Marques (CPF 014.678.881-84); Valquiria de Almeida Nogueira Silva (CPF 988.510.041-53); Valtair Hubner Pereira (CPF 778.076.931-34); Valtean da Silva Xavier (CPF 039.830.731-82); Valter Augusto Hoinaski (CPF 476.307.289-72); Valter Vieira (CPF 829.068.741-91); Valvite Jose Alipio Junior (CPF 012.929.221-41); Vanda Frisanco dos Santos (CPF 424.249.929-91); Vanda Maria Rodrigues (CPF 281.446.430-20); Vanderlei Soares da Silva (CPF 733.094.601-00); Vanderleia Aparecida Dionezio (CPF 003.361.911-54); Vanderleia da Silva Dutra (CPF 629.429.481-91);

Vanderleia de Jesus (CPF 573.370.042-49); Vanderlene da Silva Santos (CPF 425.211.063-72); Vanderlin Ferreira de Souza Junior (CPF 599.219.781-87); Vanderson Rosa dos Santos (CPF 025.336.041-27); Vanderson Spesia (CPF 038.997.361-09); Vanesmar Elias Filho (CPF 555.161.061-68); Vanessa Amaral de Souza (CPF 026.726.361-92); Vanessa Aparecida Barbosa da Costa (CPF 720.003.841-53); Vanessa Aparecida Honorio (CPF 029.660.191-82); Vanessa Cristina de Oliveira Leite (CPF 748.204.000-53); Vanessa Domingos da Silva (CPF 031.883.711-01); Vanessa Klein (CPF 940.263.510-68); Vanessa Lacerda da Silva (CPF 030.715.791-10); Vanessa Maciel Machado (CPF 016.096.660-46); Vanessa Montano (CPF 053.902.689-11); Vanessa Nascimento Peres (CPF 032.957.631-35); Vanessa Nunes (CPF 007.787.600-81); Vanessa Paula Colombo (CPF 615.495.171-04); Vanessa Paulino Santos (CPF 034.271.991-26); Vanessa Pereira Maidana Porto (CPF 007.561.150-35); Vanessa Pereira de Souza (CPF 024.531.641-80); Vanessa Pereira dos Santos (CPF 031.296.201-09); Vanessa Salante (CPF 018.506.150-80); Vanessa Sasset Fontana (CPF 008.621.680-58); Vanessa Souza Alves (CPF 007.439.781-88); Vanessa da Costa de Moraes (CPF 125.010.907-80); Vanessa da Cruz Lopes (CPF 030.128.971-94); Vanessa de Almeida Fernandes (CPF 027.618.621-47); Vanessa de Jesus Goncalves (CPF 016.698.651-85); Vanessa de Souza Fraga (CPF 016.156.920-02); Vanessa de Souza Maciel (CPF 036.231.021-13); Vania Aparecida Cardena (CPF 958.517.631-91); Vania Canteiro Lima (CPF 889.462.901-53); Vania Ibarrola de Oliveira (CPF 558.872.601-49); Vania Lorenzetti (CPF 899.954.061-87); Vania Lucia Lustosa da Cunha (CPF 766.548.261-91); Vania Menezes de Lima (CPF 638.322.673-87); Vania da Silveira (CPF 015.256.270-23); Vania de Sousa Moreira (CPF 715.724.571-04); Vanice Rojahn Pessoa da Silva (CPF 018.072.030-93); Vanilda Aparecida da Rocha (CPF 522.386.791-20); Vanilda Izidorio Santana (CPF 880.133.242-49); Vanira Batista de Amorim (CPF 329.444.621-72); Venancio Jose da Conceicao (CPF 496.721.501-72); Vera Lucia Barbosa (CPF 494.480.801-15); Vera Lucia Cruz Santanna (CPF 386.912.990-53); Vera Lucia Espadim Martins (CPF 535.740.280-91)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5148/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.732/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Webio Gomes de Amorim (CPF 025.920.461-78); Wedem Soares Pereira (CPF 954.669.241-72); Weder Junior Barbosa de Oliveira (CPF 040.830.331-00); Welio Guedes Brandao (CPF 047.444.805-35); Wellerson Figueiredo dos Santos Soares (CPF 028.848.511-43); Wellington Jose Leite Ferreira (CPF 041.447.211-08); Wellington Luiz de Oliveira (CPF 023.161.971-59); Wellington Resende de Souza (CPF 001.655.031-57); Wellington Rodrigues Batista (CPF 992.002.871-15); Wellinton Jenuario Andrade (CPF 023.915.331-60); Welliton Rodrigues dos Santos (CPF 016.062.351-09); Wellyney Roberto de Sousa (CPF 007.705.931-00); Wellson da Silva Maximo (CPF 036.210.791-22); Welteman Lopes Neves (CPF 694.878.041-53); Welton Luciano Teixeira (CPF 581.950.681-20); Wemerson Santos de Lima (CPF 717.093.121-49); Wemerson do Nascimento Damaceno Farias (CPF 006.734.331-70); Wemisson Rodrigues de Queiroz (CPF 024.035.921-61); Wendell Luis Sierra Neckel (CPF 027.409.651-09); Wender Claudino de Oliveira (CPF 017.440.681-94); Wender Marques Moreira de Assuncao (CPF 007.994.011-02); Wendson de Souza Barros (CPF 011.080.991-22); Wenea Ferreira de Souza (CPF 920.827.501-91); Werica Martins do Nascimento (CPF 023.896.581-30); Wesley Paulo Afonso (CPF 941.366.101-49); Wesley Brito de Oliveira (CPF 717.463.741-87); Wesley Cesar Carvalho Araujo (CPF 030.435.191-16); Wesley Ferreira da Silva (CPF 023.609.221-90); Wesley Junior Fernandes (CPF 039.318.121-97); Wesley Lacerda de Araujo (CPF 013.069.861-09); Wesley Marduk Rosa de Oliveira (CPF 010.728.721-88); Wesley Pontes Rodrigues (CPF 024.501.791-78); Wesley da Costa (CPF 039.998.361-99); Wesley da Silva Souza (CPF 731.380.611-68); Weslla Cabral da Silva (CPF 036.141.201-04); Weverson da Costa Neves (CPF 033.700.101-43); Weyd Bruna de Almeida (CPF 036.370.951-73); Wilbes Mano da Anunciacao Santos (CPF 829.089.821-53); Wilder Melo Nunes (CPF 344.102.791-49); Wildes Cordeiro Silva (CPF 012.570.841-60); Wilian Fernando Silva Freitas (CPF 023.002.321-54); Wilian Jose Paes de Barros (CPF 626.830.801-82); Will Robson Soares de Souza (CPF 018.513.191-31); Willainy dos Santos Meireles (CPF 941.538.411-53); Willan de Oliveira Matos (CPF 045.182.081-96); William Dias de Campos (CPF 039.584.521-16); William Luis Schurmann (CPF 025.668.901-61); Willian Bezerra de Oliveira (CPF 046.079.671-22); Willian Gabriel dos Santos de Lima (CPF 034.341.071-00); Willian Martins dos Santos (CPF 063.417.276-07); Willian Santos Brito (CPF 034.256.251-79); Willian Soares (CPF 044.626.011-81); Willian Vieira Ajala (CPF 028.557.081-17); Willian de Melo Santos (CPF 008.822.971-80); Willian de Santana Angola (CPF 028.546.291-16); Willington de Medeiros Ortiz (CPF 026.883.221-84); Willy Alves da Silva (CPF 024.625.951-55); Willy Shigueki Saito (CPF 784.348.231-87); Wilmar Gomes (CPF 048.803.368-31); Wilmar Luiz Stockmann



(CPF 017.251.199-27); Wilnean de Melo Brito (CPF 006.967.011-03); Wilson Beserra de Oliveira (CPF 723.745.861-20); Wilson Esteves Pereira (CPF 229.522.841-72); Wilson Jose Gorini (CPF 008.776.961-10); Wilson dos Santos Luz (CPF 019.600.041-66); Wilver Garcia Campos (CPF 009.274.161-40); Wislayne Pereira Alves (CPF 016.957.391-59); Wisner Antonio Silva Moraes (CPF 014.048.641-05); Wolfran de Oliveira Santos (CPF 975.630.725-00); Wytina Sant Ana de Oliveira (CPF 045.191.001-00); Yago Gregory Santos Souza (CPF 026.062.051-38); Yan Silva Ramos (CPF 995.628.391-68); Yana Gomes Santos (CPF 020.722.371-81); Yane Karoline Felis da Silva (CPF 030.581.701-90); Yara Jaqueline Gardim (CPF 042.837.451-46); Yara Santiago Bezerra da Silva Pimentel (CPF 011.799.801-07); Yarla Queiroz Carneiro (CPF 731.397.691-72); Yuri Araujo Bueno (CPF 035.854.741-52); Yuri Taveira Serra (CPF 032.360.411-02); Yussara Rafaela Dias dos Santos Neves (CPF 616.186.671-49); Zahra Paloma Irias da Silva (CPF 018.604.581-65); Zamalli Aparecida Almeida de Queiroz (CPF 023.536.721-40); Zanira Maria de Almeida (CPF 293.351.831-72); Zelia Maria Pimenta Predebon (CPF 370.119.879-91); Zelia Neres do Nascimento (CPF 903.587.321-15); Zelio Ovidio de Miranda (CPF 314.202.141-87); Zenaide Batista de Oliveira Guedes (CPF 056.000.886-47); Zenaide Maciel de Aquino (CPF 631.761.221-87); Zenaide de Jesus Pelis (CPF 522.009.572-20); Zeni Alves dos Santos Ferro (CPF 873.389.471-04); Zeni Maria Bailfuss (CPF 615.701.090-87); Zenilda Pereira da Silva (CPF 650.176.411-49); Zilmara de Jesus Serra Borges (CPF 028.072.953-71); Ziram de Franca Macedo (CPF 026.634.371-66); Zoe Pereira Lima (CPF 055.418.646-23); Zuleide Maria da Silva (CPF 555.100.511-91); Zuleide da Silva Barbosa (CPF 581.601.161-87); Zuleika Fabiana Pereira Sarmento (CPF 524.542.312-04); Zuleika Henrique de Oliveira (CPF 953.298.629-49); Zwinglio Rodrigues Freire (CPF 081.045.731-87).

1.3. Órgão/Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5149/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.739/2011-4 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Abel dos Santos (CPF 176.579.701-20); Abilio Moita Goncalves (CPF 068.461.837-01); Abner dos Santos Ferreira (CPF 989.297.711-49); Abraham Lincoln Bernardo (CPF 529.021.101-20); Acacia Maria da Silva Antonio (CPF 298.666.148-32); Acizia Aparecida Oliveira Souza (CPF 890.497.991-91); Ada Liliana Ricardi Paradedda (CPF 727.899.991-04); Adailza Silva de Santana (CPF 006.936.335-81); Adao Elemar Nogueira de Souza (CPF 409.344.700-49); Adao Junio Caldeira Santos (CPF 107.449.236-62); Adelson de Sousa Cavalcante (CPF 017.766.913-69); Adeilza Maria de Almeida (CPF 645.774.571-72); Adelson Gomes Braga (CPF 697.798.641-72); Ademir Dadda da Silva (CPF 827.634.880-72); Ademir Fernandes de Souza (CPF 034.528.501-88); Ademir Rezende Silva (CPF 080.668.501-82); Adenilton Alves de Oliveira (CPF 803.632.965-49); Adileia dos Santos (CPF 600.910.531-53); Adilia Moreira Maciel (CPF 078.140.701-04); Adilson Pereira Vargas (CPF 927.092.301-00); Adilson Rodrigues do Nascimento (CPF 578.808.081-91); Adinalva Cardoso dos Santos (CPF 639.092.271-04); Adison Soares de Brito (CPF 037.238.001-81); Adne Pereira Malvarez (CPF 350.723.248-00); Adolfo Jose Batista Tavares (CPF 013.371.411-00); Adreiane Terezinha Borges de Matos (CPF 016.082.340-45); Adriana Carrillo Camacho (CPF 497.214.021-68); Adriana Diniz da Rocha Guimaraes (CPF 699.116.901-30); Adriana Elisa da Silva Santana (CPF 011.990.985-58); Adriana Gomes da Silva (CPF 059.447.124-90); Adriana Grion (CPF 020.817.990-90); Adriana Hoss (CPF 063.391.869-55); Adriana Jose da Silva Magri (CPF 011.674.891-52); Adriana Kiyota Barbosa da Silva (CPF 636.849.931-15); Adriana Marques de Assis (CPF 038.116.084-01); Adriana Neri de Barros da Silva (CPF 005.445.091-88); Adriana Rodrigues Machado (CPF 647.762.631-49); Adriana Rosta Leal Dias (CPF 095.647.677-50); Adriana Schung dos Santos Ataide (CPF 722.139.221-87); Adriana Silva Santana (CPF 013.649.591-51); Adriana Viana dos Santos de Paula (CPF 018.650.761-55); Adriana Zandonadi (CPF 978.175.971-20); Adriana de Almeida Pedrosa (CPF 013.784.951-60); Adriana de Bortoli (CPF 019.182.590-54); Adriana de Campos Bomfim (CPF 776.339.461-72); Adriana de Oliveira (CPF 017.431.889-86); Adriana de Oliveira Rosa Silva (CPF 037.252.025-16); Adriane Santana Bruxel (CPF 021.974.531-57); Adriani Maria de Souza (CPF 982.263.981-34); Adriani Silva Costa (CPF 043.854.317-36); Adriano Firmino Sena (CPF 011.517.681-03); Adriano Lucio Bezerra Farias (CPF 027.966.221-18); Adriano Nicola Ratier (CPF 007.591.181-75); Adriano Nobre Costa Silva (CPF 008.709.881-40); Adriano Nunes de Souza (CPF 804.208.420-04); Adriano Ortiz Merey (CPF 023.624.851-02); Adriano Rodrigues Calisto (CPF 027.985.991-05); Adriano Silva de Oliveira (CPF 994.450.421-15); Adriano da Silva Souza (CPF 000.488.841-38); Adriano de Andrade Kaufmann (CPF 014.177.510-61); Adriel Barboza Bentos (CPF 020.371.711-29); Adriele Camargo de Souza (CPF 037.277.071-19); Adrielly Bogado Constantino (CPF 042.110.251-98); Aglacy Leniara do Rocio Ferrari da Silva (CPF 390.053.309-10); Agni Lucas Fonseca Batista Lobo (CPF 035.123.031-96); Agripina Maria de Souza (CPF 390.477.331-

34); Ailson da Silva Echeverria (CPF 857.969.641-00); Ailton Cardoso Soares (CPF 006.666.301-60); Alan Douglas Protazio Alves (CPF 879.385.613-04); Alan Percio Tobias da Silva (CPF 385.517.148-30); Alana Ledur (CPF 027.342.440-80); Alana Pereira Diogo (CPF 022.998.541-69); Albaniza Patricia Neves Dias (CPF 046.505.041-71); Alberto Vieira de Moraes (CPF 105.122.251-68); Alberto da Costa Gama (CPF 445.703.091-00); Albino Soares Feitosa (CPF 223.933.661-72); Alcimara Moreira Silva (CPF 013.049.070-90); Alcina Fernandes da Silva (CPF 781.032.741-00); Alcione de Lurdes Silva Norberto Machado (CPF 931.361.021-34); Alda Maria Dias Gomes de Carvalho (CPF 303.913.228-85); Aldemir Morinigo dos Santos (CPF 040.251.331-21); Aldeni Leandro de Araujo (CPF 431.116.531-53); Aldenice Elias Mestre (CPF 156.014.801-25); Alecsandra Ferreira dos Santos (CPF 976.144.041-53); Alencar Jacob Wilbert (CPF 990.572.209-20); Alenir Luzia Bento Cintra do Nascimento (CPF 781.470.501-00); Alesandra da Costa (CPF 062.405.729-18); Alessandra Brandao (CPF 015.333.191-70); Alessandra Francelly Almada Ramos (CPF 009.904.761-62); Alessandra Gomes Batista Manzur (CPF 090.794.656-90); Alessandra Gomes de Almeida (CPF 964.891.621-72); Alessandra Lima da Silva (CPF 086.304.807-26); Alessandra Regina Souza Rodrigues (CPF 018.057.531-77); Alesandra da Fonseca Olivieira (CPF 040.647.619-52); Alessandro Andrade de Souza Rocha (CPF 034.330.241-11); Alessandro Costa Pedreira (CPF 002.181.291-81); Alessandro Massulo Bento (CPF 356.027.988-70); Alessandro Shigueki Makigussa (CPF 793.426.981-15); Alessandro dos Santos Basilio (CPF 030.190.267-41); Alethia Gomes Batista (CPF 019.508.251-67).

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5150/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.741/2011-9 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Ana Claudia Lopes (CPF 614.725.811-72); Ana Claudia Pedrosa da Silva (CPF 911.136.441-68); Ana Claudia Valente Oliveira (CPF 925.327.641-04); Ana Claudia do Nascimento (CPF 040.642.971-56); Ana Cristina Amurim Costa (CPF 026.380.973-06); Ana Cristina Garcia (CPF 017.049.309-10); Ana Cristina Ribeiro da Silva (CPF 693.207.301-30); Ana Cristina Santos Ramos (CPF 053.785.987-02); Ana Cristina Souza Boff (CPF 541.608.980-68); Ana Cristina de Aquino Cunha (CPF 462.109.111-53); Ana Flavia Alvarenga Mingatti (CPF 022.808.031-27); Ana Flavia Teixeira da Silva (CPF 027.778.881-16); Ana Gerusa Carniel (CPF 009.363.610-50); Ana Helena Barbosa de Oliveira (CPF 019.320.021-03); Ana Leida Barbosa Moraes (CPF 652.392.101-87); Ana Ligia Chiovatto de Oliveira (CPF 360.854.388-00); Ana Lucia Ferreira da Silva Martins (CPF 023.688.321-65); Ana Lucia Jeronimo (CPF 854.176.371-49); Ana Lucia Maschetti (CPF 145.804.678-84); Ana Lucia Ribas Vilalba (CPF 025.315.651-32); Ana Lucia Schwartz Lourenco (CPF 032.880.981-05); Ana Lucia Silva dos Reis (CPF 661.909.833-91); Ana Lucia Souza da Silva (CPF 037.851.081-92); Ana Lucia de Oliveira (CPF 011.782.931-57); Ana Lucia de Oliveira Souza (CPF 009.445.941-07); Ana Luiza Palmeira Dias Pereira (CPF 007.410.973-11); Ana Manoela Araujo Pereira de Oliveira (CPF 996.823.621-72); Ana Maria Bito da Cruz (CPF 078.913.758-52); Ana Maria Lourenco Bispo (CPF 011.306.611-21); Ana Maria Tittoni Corso (CPF 318.426.230-87); Ana Patricia da Silva Silveira (CPF 930.809.481-49); Ana Paula Alves de Lima (CPF 602.446.311-15); Ana Paula Benites Arantes (CPF 027.036.931-76); Ana Paula Benites Santos (CPF 023.232.970-23); Ana Paula Cavalcante Arguelho (CPF 949.783.361-04); Ana Paula Donha (CPF 881.946.121-87); Ana Paula Espindola Arguelho (CPF 024.604.051-38); Ana Paula Fidelis da Silva (CPF 564.762.131-72); Ana Paula Mafrá (CPF 059.871.869-94); Ana Paula Nogaara Gai (CPF 006.489.680-30); Ana Paula Peixoto Carnesella (CPF 019.571.241-21); Ana Paula Peres Oliveira Mendonça (CPF 050.185.186-00); Ana Paula Ribas dos Santos (CPF 804.250.621-04); Ana Paula Rodrigues Umar (CPF 944.826.241-87); Ana Paula Siqueira Ferreira (CPF 839.611.275-49); Ana Paula Soares Corsini (CPF 894.235.181-68); Ana Paula da Silva (CPF 003.712.321-12); Ana Paula de Lima Rodrigues (CPF 010.560.960-98); Ana Paula de Melo Kerpel (CPF 008.412.090-81); Ana Paula de Souza (CPF 390.785.738-05); Ana Paula dos Santos Leite (CPF 994.444.450-20); Ana Rosa de Souza Martins (CPF 384.410.498-40); Ana Rosane Duarte (CPF 558.280.351-34); Ana Susan Alves de Souza Nascimento (CPF 878.093.204-59); Anacleto Tamporoski (CPF 167.564.449-72); Anahy Cortez (CPF 000.333.601-89); Anailton dos Santos (CPF 421.579.861-20); Anajara Ferreira da Silva (CPF 039.689.681-23); Analia Maria da Cruz Penaforte Ribeiro (CPF 363.864.134-15); Anamelie Colombelli (CPF 044.179.949-35); Anderson Alves Nunes (CPF 016.012.940-00); Anderson Amarilho Seixas (CPF 871.635.601-25); Anderson Aparecido dos Santos (CPF 008.702.271-06); Anderson Clayton Miguel de Sales (CPF 704.260.311-72); Anderson Cleiton de Melo (CPF 635.614.921-34); Anderson Fernando de Souza (CPF 041.979.621-50); Anderson Ferreira de Almeida (CPF 953.306.741-15); Anderson Junior Romero da Costa (CPF 027.342.781-46); Anderson Rafael Costa Conceicao (CPF 831.465.805-78); Anderson Ramon Pessoa (CPF 888.042.161-15); Anderson Santiago Costa (CPF 029.702.069-27); Anderson Umbelino

de Oliveira (CPF 043.725.761-45); Anderson da Conceicao Leite (CPF 012.482.371-88); Anderson de Alencastro Bezerra (CPF 021.420.951-27); Anderson dos Santos Ferreira (CPF 021.420.481-29); Andiara Manfrin da Silva (CPF 832.994.320-87); Andre Augusto Muchon de Oliveira (CPF 018.893.291-77); Andre Diones de Souza Cardoso (CPF 010.652.721-54); Andre Felipe Zilio da Silva (CPF 061.268.709-05); Andre Fell de Quadros (CPF 005.336.810-06); Andre Gleidson da Silva (CPF 807.319.291-87); Andre Lima Yoshimura (CPF 738.012.751-91); Andre Luis Capelasso (CPF 025.290.191-69); Andre Luis Goncalves (CPF 786.566.481-87); Andre Luis Rodrigues dos Santos (CPF 032.861.331-24); Andre Luiz Quadros Santa Cruz (CPF 010.291.651-90); Andre Luiz da Silva Ferreira (CPF 031.184.641-60); Andre Marassi da Silva (CPF 038.162.291-66); Andre Matheus Oliveira Lorandi (CPF 005.080.031-05); Andrea Arevalo Gauna (CPF 024.966.541-70); Andrea Catia Palacio (CPF 821.765.071-34); Andrea Cavalcanti de Azevedo (CPF 968.773.401-91); Andrea Cecilia da Silva (CPF 023.274.617-66); Andrea Cristina Patez dos Santos (CPF 013.093.421-64); Andrea Cristine dos Santos (CPF 619.316.241-00); Andrea Raphaela Alves Vasques (CPF 017.774.171-63); Andrea Sousa de Almeida (CPF 037.054.461-77); Andrea da Costa de Oliveira (CPF 894.919.805-30); Andrea da Silva (CPF 778.517.730-91); Andreas Mathias Guzzoni Joergensen (CPF 064.949.669-85).

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5151/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.742/2011-5 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Andrei Lucas Barbosa Martins (CPF 036.848.851-93); Andreia Almeida da Silva (CPF 019.594.851-30); Andreia Aparecida Afonso de Oliveira Santos (CPF 009.776.929-06); Andreia Aparecida Vilarino (CPF 730.126.029-68); Andreia Carla Stein Boligon (CPF 000.856.120-65); Andreia Cavanha (CPF 979.345.771-68); Andreia Gehrke (CPF 997.858.890-68); Andreia Gonzales Baptista (CPF 035.844.191-90); Andreia Medeiros da Silva Dias (CPF 911.148.701-10); Andreia Pereira Rufino (CPF 042.217.581-12); Andreia Teresinha Canal de Souza (CPF 577.518.970-15); Andreia Vivianne Magalhaes Ramalho (CPF 669.765.961-00); Andreilaine Jarcem Vareiro (CPF 048.557.431-43); Andreia Borges de Moraes (CPF 406.517.298-58); Andreia Bueno Faian da Silva (CPF 069.137.777-44); Andressa Maria Baia Brandao (CPF 035.703.811-88); Andressa Maria da Rosa (CPF 018.423.210-48); Andressa Parreira de Azevedo (CPF 031.352.781-40); Andressa Pimentel de Souza (CPF 078.109.289-29); Andreza Conceicao dos Santos (CPF 014.095.845-26); Ane Caroline Guimaraes Moraes (CPF 028.507.551-92); Ane Caroline Pizi (CPF 035.560.741-76); Anelia Pollnow (CPF 020.330.070-06); Anelize Goncalves da Costa (CPF 006.089.821-64); Angela Maria Dantas Barbosa (CPF 654.963.459-87); Angela Maria Klein (CPF 001.195.650-05); Angela Marta Neves (CPF 013.725.320-64); Angela Pereira de Carvalho (CPF 011.031.861-75); Angela Priscila de Gasperi (CPF 020.573.050-74); Angela Regina da Silva Soares (CPF 338.493.821-68); Angelica Battisti (CPF 027.053.740-60); Angelica Correia Rocha (CPF 027.807.561-44); Angelica Maldonado Paraiba (CPF 040.763.981-06); Angelica de Oliveira (CPF 343.683.451-34); Angelica de Souza Pires (CPF 926.416.281-04); Angelita das Gracas Oliveira Britto (CPF 965.046.840-49); Angelo Hermes Veloso (CPF 056.846.296-36); Angelyka Ferreira da Silva Veiga (CPF 021.856.051-60); Anicarly Ferreira Castro Magalhaes (CPF 932.778.571-15); Anna Alice Batista Rezende (CPF 044.499.633-85); Anna Carolyn Dantas Barbosa (CPF 023.539.821-74); Anne Beatriz de Mattos da Silva (CPF 037.630.357-37); Anne Sygrid Henchen (CPF 827.531.991-91); Annegely Rossoni (CPF 014.014.300-90); Anni Cilenia Scheunemann (CPF 922.561.040-87); Anny Carla Franco de Moura (CPF 034.840.291-02); Anny Elisy Barros Barbosa (CPF 378.853.778-73); Antonia Ivany Alves Cruz (CPF 128.751.628-96); Antonia Lucia Neres Lima (CPF 872.777.941-68); Antonia da Costa Ruiz (CPF 554.942.261-15); Antoniel Oliveira Teixeira (CPF 915.138.473-68); Antonia Benites (CPF 010.300.461-07); Antonio Carlos da Silva dos Santos (CPF 507.190.095-53); Antonio Carlos de Andrade Chinet (CPF 786.146.008-87); Antonio Carlos de Souza (CPF 815.319.311-20); Antonio Jose da Silva (CPF 559.054.801-25); Antonio Luis Ferrugem de Blanco (CPF 001.108.550-94); Antonio Luiz Costa Gomes (CPF 057.345.739-57); Antonio Malheiros Neto (CPF 006.979.311-53); Antonio Marcos Rodrigues (CPF 025.832.961-08); Antonio Rodrigues Pereira (CPF 965.979.841-53); Antonio Sidnei da Silva Paula (CPF 955.235.020-49); Antonio de Moraes (CPF 988.892.228-91); Aparecida Silverio de Gouveia (CPF 041.499.621-62); Apoliana dos Santos (CPF 057.067.889-79); Aquele Michalski Flores (CPF 018.437.821-46); Arazy Ferreira dos Santos (CPF 153.682.111-04); Ariana Alves Ferraz Souza (CPF 940.613.273-72); Arianne Landim Pina (CPF 132.690.497-30); Arianne Maria Alves Nunes (CPF 834.403.560-00); Ariele Ribeiro (CPF 951.111.661-49); Arikell Rodrigo de Oliveira Marques (CPF 010.291.961-50); Arilene Rodrigues Domingos (CPF 465.568.501-87); Arlete Ione Santana Guimaraes (CPF 389.630.196-91); Arlete Rozemeri Javanovich Bedatt da Silva (CPF 408.933.910-34); Arley Romulo de Oliveira Silva (CPF

066.235.626-80); Arnor Gonzaga de Lima Junior (CPF 048.571.471-06); Aroldo Gaspardine Ribeiro (CPF 541.209.006-06); Arthur Renom da Silva Coelho (CPF 813.692.123-72); Artur Alves da Silva (CPF 365.006.823-00); Atilio Rafael da Silva Marques (CPF 046.334.641-67); Atualpa Muniz Filho (CPF 775.596.901-06); Auber Alves de Souza (CPF 021.502.151-79); Augusto Botelho Batista (CPF 636.960.101-20); Augusto Gabriel Cabral Cidreira de Oliveira (CPF 024.121.091-76); Auria Pereira Pardini (CPF 166.815.878-79); Avanilde Maciel (CPF 872.164.771-20); Barbara Fernanda Araujo Ribeiro (CPF 023.052.731-00); Barbara Hellen Gomes de Souza (CPF 033.612.401-58); Barbara Katiucia Moreno de Castro (CPF 029.940.231-21); Barbara Mariano (CPF 025.059.620-22); Barbara Ricardo de Oliveira Bianchini (CPF 122.843.087-08); Barbara Vilarino Fernandes (CPF 000.264.031-70); Bartolomeu Antonio Menoncin (CPF 403.084.800-15); Beatris Lange (CPF 418.763.422-34); Beatriz Bonilha Knoch (CPF 735.367.501-25); Benedita Aparecida Borba (CPF 052.907.368-40); Benedito Alexandre Filho (CPF 542.716.651-34); Bernadete Zandonade da Silva (CPF 446.326.491-04); Bernardete Arrua Candia (CPF 013.735.171-23)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5152/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.743/2011-1 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Bernardina Fatima Antunes de Freitas (CPF 489.775.191-87); Betania Aparecida Lima (CPF 261.686.678-14); Bianca Ferracioli Ferriche (CPF 013.188.431-03); Bianca Franciele Hanzen (CPF 069.670.509-58); Bianca Paulatti (CPF 720.615.451-49); Bileam Kaffka (CPF 005.755.450-11); Billy Anderson Martinelli (CPF 402.612.628-58); Brahiter Henrique Aurelio da Silva (CPF 028.292.961-41); Brandina Aquino Martinez (CPF 481.657.601-06); Braulio Izidio de Aguiar (CPF 327.275.228-51); Braz Ribeiro Vilhalva (CPF 012.239.391-03); Brenda Caroline Souza Leite (CPF 021.320.681-19); Brenda da Silva do Nascimento (CPF 040.302.741-10); Breno Franco Leonel (CPF 707.415.141-68); Breno de Souza Barros (CPF 037.737.261-71); Bruna Adenice dos Santos Moraes (CPF 020.107.951-80); Bruna Bavaresco (CPF 018.546.210-33); Bruna Edeny da Conceicao (CPF 032.845.931-36); Bruna Gabriela Reche Maciel (CPF 051.579.369-82); Bruna Graziely Rocha Fonseca (CPF 731.602.612-04); Bruna Ines Cabral (CPF 349.515.968-14); Bruna Leandro de Oliveira (CPF 023.292.101-67); Bruna Mayara Conegundes (CPF 045.753.681-05); Bruna Renata Arrua Siqueira (CPF 038.712.021-18); Bruna Trajano Gontijo Moraes (CPF 025.543.511-80); Bruna de Lima Zampieri (CPF 024.140.281-65); Bruna dos Santos Perillo (CPF 364.517.938-09); Bruno Alexandre Kato Neves (CPF 340.907.528-33); Bruno Andre Xavier de Lima (CPF 010.056.531-00); Bruno Antonio Siqueira Souto (CPF 375.393.068-74); Bruno Cabral Costa (CPF 027.747.301-20); Bruno Cavalcante da Silva Pereira (CPF 040.475.421-05); Bruno Dantas Wizenfad (CPF 025.103.431-30); Bruno Fernandes Fares (CPF 030.355.741-97); Bruno Henrique Freitas de Souza (CPF 107.667.516-60); Bruno Mesquita de Castro (CPF 017.344.941-74); Bruno Messias dos Santos (CPF 030.815.011-21); Bruno Oliveira Cunha Barbosa Castro (CPF 045.315.781-55); Bruno Roberto e Vasconcelos Nascimento (CPF 357.116.878-08); Bruno Rodrigues Nunes (CPF 011.432.531-67); Bruno Santana Machado (CPF 024.961.701-30); Bruno Sena da Silva (CPF 012.818.050-17); Bruno Spavier (CPF 385.256.558-80); Bruno Zerbato Crippa (CPF 004.424.601-39); Bruno de Souza Ribeiro (CPF 228.451.148-18); Bruno dos Santos Rueda (CPF 047.242.889-65); Caciano Edemar Staszczak (CPF 011.022.840-50); Cacildo Rodrigues Vidal (CPF 281.609.751-04); Caio Cezar Pedrollo Machado (CPF 031.988.941-66); Caio Matheus Moreira Santos (CPF 046.349.671-03); Caio Mendonca Amoedo (CPF 363.533.948-29); Caio Schwarz Hoffmann (CPF 037.149.681-05); Calissa Fernanda Hensel Fink Muller (CPF 011.571.120-13); Camila Adriane Ferreira Freire (CPF 021.375.681-10); Camila Buzinaro dos Santos (CPF 368.636.148-55); Camila Carla de Jesus (CPF 001.670.671-41); Camila Corado Gabriel Lima (CPF 008.551.671-65); Camila Fernandes Ferreira Rodrigues (CPF 031.545.331-17); Camila Ferst (CPF 006.818.510-31); Camila Figueiredo Trindade Silva (CPF 083.180.606-01); Camila Gava Tedesco (CPF 023.412.650-73); Camila Gubert (CPF 018.624.900-40); Camila Lawall (CPF 018.550.970-36); Camila Magalhaes da Cunha (CPF 025.061.081-73); Camila Pereira da Silva (CPF 089.625.816-55); Camila Spohr (CPF 028.775.100-77); Camila da Silva Almeida (CPF 104.024.157-36); Camila da Silva Firmino (CPF 036.146.931-47); Camila de Fatima Henick Karlinski (CPF 019.200.980-03); Camila de Lima Silva (CPF 024.793.911-08); Camila dos Santos Souza (CPF 032.401.381-74); Camile Taffarel (CPF 002.634.570-60); Camilla Alves dos Passos (CPF 024.869.581-93); Camilla Rossetto (CPF 053.679.469-33); Candida de Oliveira Amorim Brilhante (CPF 010.871.441-16); Carina Casali (CPF 012.801.950-61); Carina Salati Stangarlin (CPF 737.526.061-34); Carina Signorini (CPF 013.552.980-83); Carine Antonia dos Reis (CPF 019.550.930-75); Carine da Silva (CPF 008.347.790-05); Carini Taciani Muller (CPF 021.092.680-50); Carla Adriana Costa dos Santos (CPF 005.223.961-60); Carla Angelino dos

Santos (CPF 037.228.141-97); Carla Arissa Bianco Santana (CPF 020.448.351-42); Carla Braatz Dresch (CPF 025.171.740-24); Carla Cristina Valente Antunes (CPF 725.647.507-10); Carla Ester Lauxen (CPF 016.459.320-95); Carla Ester Moreira Santos (CPF 962.672.671-72); Carla Ferreira de Carvalho (CPF 010.189.471-67); Carla Millena Oliveira Ferreira (CPF 027.364.185-90); Carla Regina Atella Ferreira (CPF 226.153.568-60); Carla Rodrigues Abadia (CPF 022.003.031-65); Carla Steffens (CPF 001.377.490-58); Carla da Silva Faria (CPF 330.436.408-02); Carli Werner (CPF 019.429.810-82); Carliton Pedrosa Pessoa (CPF 036.395.631-07); Carlitos Fioravante Vieira de Oliveira (CPF 005.039.981-09); Carlos Alberto Cano (CPF 032.923.949-02); Carlos Alberto Vitorino de Almeida (CPF 313.450.931-87); Carlos Alberto dos Santos (CPF 893.638.501-10)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5153/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.744/2011-8 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Carlos Albuquerque Carneiro (CPF 029.840.441-93); Carlos Augusto Martinez dos Santos Segundo (CPF 007.555.961-70); Carlos Augusto Nunes do Amaral (CPF 073.984.091-68); Carlos Cesar Hornke de Oliveira (CPF 634.108.770-53); Carlos Dias Medeiros (CPF 268.521.441-00); Carlos Edoardo Nova Borges de Barros Reis (CPF 005.078.121-90); Carlos Eduardo Castello da Motta Lameira (CPF 023.400.231-06); Carlos Eduardo Santana de Araujo (CPF 515.831.601-59); Carlos Eduardo Souza dos Santos (CPF 025.034.531-55); Carlos Gomes Quevedo (CPF 023.694.591-23); Carlos Henrique de Oliveira Matos (CPF 001.926.461-50); Carlos Roberto Chasseraux (CPF 124.399.488-61); Carlos Roberto Gomes (CPF 007.518.508-37); Carlos Rodrigues dos Santos (CPF 085.130.736-10); Carlos Rogerio Bugs da Silva (CPF 003.749.650-64); Carmelindo Catalino de Souza Alvarez (CPF 102.823.511-91); Carmem Lucia Gonçalves de Almeida Silva (CPF 933.832.581-49); Carolina Correia dos Santos Oliveira (CPF 277.770.398-14); Carolina Eccel (CPF 951.810.240-68); Carolina Moreira de Souza Dantas (CPF 019.819.551-60); Carolina de Castro (CPF 990.313.021-04); Caroline Aparecida Garcia Irala (CPF 019.982.051-18); Caroline Bernardo dos Santos Ferreira (CPF 045.894.311-81); Caroline Costa dos Santos (CPF 034.926.111-33); Caroline Gouvea Balbuena (CPF 013.492.301-46); Caroline Leite Paes (CPF 003.963.571-64); Caroline Pinto de Freitas Santos (CPF 021.445.485-10); Caroline Taborda de Oliveira Ferretti (CPF 011.692.180-32); Caroline da Silva Mendes (CPF 038.084.881-31); Carollina de Freitas Rocha Valente (CPF 279.629.558-30); Cassia Belmonte Vargas (CPF 017.488.691-83); Cassia Donato Zancanaro (CPF 008.727.690-97); Cassia Gomes de Almeida Lapa (CPF 071.541.047-40); Cassia Regina dos Santos (CPF 031.219.781-01); Cassia dos Reis Carvalho (CPF 036.964.941-94); Cassiano Jose Weber (CPF 003.846.410-16); Cassio Camargo (CPF 066.504.559-03); Catia Cilene Diogo Carrión (CPF 013.326.010-06); Catia Cristina Herder Saueressig (CPF 006.859.750-96); Catia Fernanda Coutinho (CPF 994.257.181-72); Catia Maiara Alves Dias (CPF 024.839.691-94); Catia Soares Garcez (CPF 017.410.571-16); Catia de Lima Silva (CPF 041.769.831-32); Cecilia Flores Maydana (CPF 002.987.381-98); Cecilia Fonseca Alves (CPF 029.387.511-17); Celia Ruiz de Abreu (CPF 930.161.071-04); Celia Tavares da Cunha Arantes (CPF 225.566.305-82); Celina Bueno Flores (CPF 018.133.781-93); Celma Aparecida da Cruz (CPF 041.219.411-28); Celso Alves Marcolino (CPF 338.012.821-04); Celso Inacio Rodighiero (CPF 550.096.970-68); Celso Luis de Sousa Junior (CPF 009.336.261-77); Celso Rodrigues dos Santos (CPF 725.491.148-68); Cerise Richetti (CPF 001.628.630-80); Cesar Augusto Antonio da Silva (CPF 079.955.736-69); Cesar Augusto Langaro (CPF 017.642.750-39); Cezar Calixto da Silva (CPF 542.060.571-68); Cezar Junior da Silva (CPF 019.217.130-54); Charles Hass (CPF 876.500.619-49); Charles Teixeira Roldao (CPF 016.208.031-00); Chrislayne Soares da Costa (CPF 019.348.171-55); Christiano Chrisostomo Fernandes (CPF 133.163.317-60); Christiane Portal Alencar (CPF 603.395.781-49); Cidelia Mota da Silva (CPF 018.906.297-58); Cilene dos Santos Bispo (CPF 008.886.201-10); Cinara Guillardí (CPF 025.973.310-59); Cinthia Mayara da Rocha dos Santos (CPF 042.819.891-02); Cinthya Leandra Silva Sousa Caetano (CPF 603.035.643-77); Cintia Carine Bandeira Perrone (CPF 684.631.625-68); Cintia Ester Piva (CPF 008.072.410-83); Cintia Kiyomi Fujita Sena (CPF 040.222.169-99); Cintia Libanio da Silva (CPF 036.803.469-05); Cintia Marcelino da Silva (CPF 019.327.731-00); Cintia da Silva Borges (CPF 018.729.271-06); Cintia de Lourdes Sobrinho (CPF 011.548.661-57); Cintya Mayumi Hatano Bezerra (CPF 339.557.508-09); Cirilene Xavier Farias (CPF 497.013.711-00); Cirley Maria de Sousa Mota (CPF 972.356.016-04); Clair Zanetti Zanandrea (CPF 480.153.429-53); Clara Lucia Pereira Rocha (CPF 774.287.301-04); Clariana de Andrade Miranda (CPF 010.735.231-10); Clarice Aparecida da Silva Sousa (CPF 404.668.091-15); Clarissa Smaniotto Baptista (CPF 989.937.710-49); Claudenice Alves da Silveira (CPF 831.262.521-68); Claudenice Gimenès Crivelli (CPF 015.593.761-80); Claudenise Galan de Oliveira (CPF 037.086.609-60); Claudete Pinto Rodrigues (CPF 191.996.538-69); Claudia Andrea Ferreira (CPF 608.397.591-

34); Claudia Aparecida Freire (CPF 979.870.931-49); Claudia Aparecida Gomes (CPF 605.867.101-91); Claudia Aparecida Pereira do Amaral (CPF 720.337.031-34); Claudia Graff da Rosa (CPF 973.186.470-91); Claudia Ines Neia Lobao (CPF 599.571.079-68); Claudia Lumertz Schutz (CPF 004.254.960-40); Claudia Marcia Santana Rosa Correa da Silva (CPF 809.535.737-53); Claudia Maria Caribe Martins Trindade (CPF 783.192.507-49); Claudia Maria da Silva (CPF 096.593.178-16); Claudia Maria da Silva (CPF 635.501.801-87); Claudia da Silva Oliveira (CPF 043.788.859-21); Claudia de Azevedo Calderoni (CPF 906.726.231-53); Claudia de Moura Reis (CPF 004.189.520-78)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5154/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.745/2011-4 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Claudia Regina Conceicao da Silva (CPF 559.395.465-87); Claudia Vieira da Silva (CPF 535.911.947-00); Claudia Viera do Nascimento (CPF 468.308.201-20); Claudiane Muller Delbom (CPF 740.916.031-49); Claudiane Aparecida Vaz dos Santos (CPF 012.118.691-13); Claudimira Barreto Costa Neta (CPF 040.852.065-59); Claudineia Cunha do Nascimento (CPF 039.284.401-01); Claudineia Fernandes Bueno Gurlach (CPF 029.064.291-47); Claudineia Neis (CPF 022.627.351-23); Claudineia Soares do Nascimento Silva (CPF 774.666.911-53); Claudineia de Oliveira (CPF 038.176.721-36); Claudineia dos Santos Dourado (CPF 017.710.015-00); Claudio Alberto Dacampo (CPF 466.016.510-87); Claudio Cesar dos Santos (CPF 836.926.061-68); Claudio Magoga (CPF 540.878.800-87); Claudio Pereira de Souza (CPF 806.781.491-00); Claudio Waldecir Caldorin (CPF 786.825.258-87); Cleber Aparecido de Sousa Silva (CPF 043.374.871-07); Cleber Dias Cavalcanti (CPF 384.898.148-30); Cleber Gomes da Silva (CPF 940.151.801-78); Cleber da Silva Gomes (CPF 728.868.201-30); Cleberson Pereira Araujo (CPF 018.131.121-69); Cleci Venturin (CPF 008.907.700-85); Clecio Isney Gimenez (CPF 903.144.251-87); Cleide Aparecida Alves (CPF 090.074.778-11); Cleide Maria Dias Ulkovski (CPF 436.458.361-87); Cleidiane Pinho de Araujo (CPF 048.135.275-90); Cleidivania Pereira Siqueira (CPF 032.463.821-31); Cleilton Moreira Mendes (CPF 778.913.762-04); Cleiton Vieira Carneiro (CPF 980.181.081-53); Clemilda Maria de Moraes Silva (CPF 021.478.331-69); Cleo Francisco Ribeiro (CPF 087.217.216-37); Cleomar Mol-tocaro Ferreira (CPF 033.023.901-57); Cleonice Alves de Farias (CPF 579.665.911-15); Cleonice Dias da Silva (CPF 956.547.391-15); Cleonice Izidio Domingues Benedito (CPF 815.876.191-72); Cleonice Maria Perez (CPF 662.707.821-04); Cleonice Pereira da Silva (CPF 776.394.641-53); Cleonice Ribeiro Alves (CPF 544.038.801-00); Cleonice Ricarti de Souza (CPF 104.196.751-91); Cleonice Soares da Silva (CPF 679.153.889-91); Cleonice da Silva Melo (CPF 034.858.239-02); Clesio Pereira (CPF 052.610.487-29); Clesio Rodrigues Costa (CPF 111.308.626-23); Cleusa Custodia Jorge Ribeiro (CPF 214.376.558-40); Cleusa Silva de Souza (CPF 483.211.761-00); Cleusa Terezinha Pires Jardim (CPF 935.399.080-72); Cleusa de Fatima dos Santos (CPF 424.911.779-00); Cleusa Maria de Miranda de Lara (CPF 709.083.469-72); Cleyton Bandeira de Almeida (CPF 023.500.021-36); Clidenor Lima Pinheiro de Sousa (CPF 198.152.203-49); Clingesmarques de Albuquerque Cruz (CPF 366.044.291-72); Clodoaldo Carlos Sousa Vasco (CPF 693.237.121-91); Conceicao Aparecida de Abreu (CPF 344.363.161-49); Constancia Toledo Gimenès Soares (CPF 035.069.301-33); Creusa da Silva Lessa (CPF 795.118.306-78); Crislaine Regiane Silva Alves (CPF 041.979.371-21); Crislaine Santana (CPF 024.834.361-02); Crislaine Silva Sanches (CPF 030.705.431-46); Crislane Fernandes (CPF 021.141.891-98); Cristian Eduardo Benites Duarte (CPF 907.684.341-49); Cristian Leonardo Gugeler (CPF 047.413.211-00); Cristian Stropper da Silva (CPF 012.159.610-90); Cristiana Rosa Moraes de Freitas (CPF 793.130.191-91); Cristiana Spies Nilles Roll (CPF 000.243.730-95); Cristiane Alves Pereira (CPF 988.674.311-53); Cristiane Barbosa Nantes (CPF 951.848.301-97); Cristiane Borges de Freitas (CPF 845.113.036-49); Cristiane Bruno Cabral (CPF 719.795.811-34); Cristiane Carlesso Ormeneze (CPF 016.718.789-90); Cristiane Dias Pinto (CPF 012.305.291-28); Cristiane Ewald (CPF 650.876.900-68); Cristiane Fernanda Mendonca (CPF 024.400.021-27); Cristiane Fernandes de Souza (CPF 007.556.611-76); Cristiane Fialho de Jesus (CPF 274.151.358-90); Cristiane Gallas da Silva (CPF 826.280.251-91); Cristiane Gomes dos Santos (CPF 004.690.621-50); Cristiane Gonçalves de Arruda (CPF 018.140.171-19); Cristiane Migliavacca (CPF 074.285.399-35); Cristiane Oliveira Dorneles (CPF 023.699.090-05); Cristiane Renata da Silva (CPF 933.097.401-53); Cristiane Rocha da Silva (CPF 000.817.131-93); Cristiane Silva (CPF 917.230.351-49); Cristiane dos Santos Caceres (CPF 636.675.251-68); Cristiani Cogo Sudati (CPF 018.996.090-67); Cristian Landim da Silva (CPF 265.663.138-69); Cristian Rodrigues de Souza (CPF 041.452.371-70); Cristiano Dantas de Almeida (CPF 454.418.633-15); Cristiano Menegás (CPF 012.195.230-46); Cristina Reis Ribeiro (CPF 392.463.118-25); Cristina Roman Graca (CPF 798.457.111-20); Cristina de Lourdes Maranguli (CPF 975.275.211-04); Cristine Meirelles Silva (CPF 027.473.501-69); Crysthian Ca-



rollyne Vieira de Almeida (CPF 708.561.761-68); Cynthia Luiza Ferreira (CPF 078.358.677-96); Dafne de Oliveira Guenka Dauer (CPF 001.177.031-76); Dagneia Romero (CPF 015.088.961-51); Daiana Casagrande (CPF 015.262.100-88); Daiana Jose de Oliveira Santos (CPF 727.445.021-20); Daiana da Costa Dreher (CPF 000.789.070-20)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5155/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.746/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Daiana Mariel Maldaner (CPF 081.958.749-40); Daiana Marques Gonçalves (CPF 837.623.700-44); Daiana Souza Ribeiro (CPF 069.044.776-01); Daiane Barcelos de Moura (CPF 921.036.261-68); Daiane Costa Leal (CPF 021.443.460-54); Daiane Keiko Carvalho Mukae (CPF 046.776.371-21); Daiane Matos Souza da Rocha (CPF 299.846.198-00); Daiane Oliveira de Lira (CPF 023.110.411-18); Daiane Souza Leite (CPF 031.065.761-03); Daiane Uemura Camargo (CPF 026.135.281-41); Daiane Vanessa Alves Pereira (CPF 034.718.801-00); Daiane da Rocha Generoso Vicente (CPF 016.523.861-57); Daiane de Oliveira Barreto (CPF 016.613.541-06); Daiene Louveira Hokama Sousa (CPF 021.375.441-05); Daina Jeggli (CPF 018.312.030-22); Dalila Vilas Boas Souza Magalhaes da Silva (CPF 029.758.181-30); Dalton Pereira Xavier (CPF 997.903.001-15); Dalva de Oliveira (CPF 155.951.101-04); Dallyene Tucci (CPF 223.355.468-05); Damares Santana Carvalho de Oliveira (CPF 041.739.925-13); Damiana Aparecida de Sa Ferreira (CPF 034.224.111-78); Daniel Artur Reginato (CPF 015.946.600-85); Daniel Barros Santiago (CPF 038.421.021-00); Daniel Bezerra Martins (CPF 018.522.831-30); Daniel Castro (CPF 822.056.550-00); Daniel Couto Alves (CPF 988.390.980-20); Daniel Felix de Carvalho (CPF 113.767.807-04); Daniel Francisco Mercado Dantas (CPF 046.725.481-80); Daniel Gomes Dalmati (CPF 818.526.651-49); Daniel Henrique Salta Pedrosa (CPF 369.281.728-27); Daniel Herley da Silva Mattos (CPF 846.500.011-53); Daniel Ignacio Massao (CPF 039.119.961-79); Daniel Jose Chechim Rocha (CPF 006.650.081-80); Daniel Junior da Silva (CPF 041.384.621-04); Daniel Matthes (CPF 368.661.990-34); Daniel Osmar Ferreira da Cruz (CPF 025.932.791-33); Daniel Pablo Sheng (CPF 047.520.479-42); Daniel Sampaio Brazil (CPF 025.804.821-21); Daniel Serpa Oliveira (CPF 019.224.221-00); Daniel Victor Lima Chagas (CPF 036.107.461-14); Daniel Viciencius Alcaras (CPF 300.746.438-27); Daniel de Oliveira (CPF 325.340.488-99); Daniela Aparecida Alves da Silva (CPF 024.787.211-39); Daniela Araujo Mattos (CPF 019.842.365-98); Daniela Carvalho Araujo Mendes (CPF 068.714.516-33); Daniela Debastiani (CPF 000.261.361-12); Daniela Ferreira da Silva (CPF 324.502.508-40); Daniela Lopes Batista (CPF 013.172.731-17); Daniela Moura de Albuquerque (CPF 006.956.061-74); Daniela Pitol dos Santos (CPF 004.544.730-60); Daniela Salomao Baroni (CPF 053.672.956-57); Daniela Stela da Costa (CPF 010.434.441-57); Daniele Aparecida Gonçalves de Paula (CPF 013.347.401-19); Daniele Barbosa Melo (CPF 036.383.871-60); Daniele Carine Adorvino Nepomuceno (CPF 963.744.031-34); Daniele Cristina Ferreira Digner (CPF 034.859.089-08); Daniele Pereira Stetter (CPF 381.793.098-43); Daniele Twardowski (CPF 064.966.489-21); Danieli Benites de Souza (CPF 733.639.441-87); Daniella Farias de Sousa (CPF 034.646.031-05); Daniella Tavares Nogueira Miranda (CPF 075.656.757-25); Danielle Alexandre de Oliveira (CPF 369.020.838-60); Danielle Mercado Dantas (CPF 046.725.461-36); Danielle Sales da Silva (CPF 031.285.271-13); Danielle da Silva Rodrigues (CPF 001.277.571-12); Danielli Tamiko de Souza Nagahiro (CPF 028.676.001-03); Danielly Bezerra da Silva (CPF 712.616.481-53); Danielson da Costa Mendes (CPF 023.268.591-62); Danielly Bonfim Santana (CPF 023.666.261-93); Danielly Henschel (CPF 015.955.681-31); Danila Alfredo dos Santos Lima (CPF 695.194.391-53); Danila Luane de Araujo (CPF 022.216.951-60); Danillo Bueno Pires de Faria (CPF 009.204.591-02); Danilo Mendes de Vasconcelos (CPF 011.291.601-57); Danilo Rubens dos Anjos (CPF 011.955.071-78); Danilo Santos Bueno (CPF 031.367.941-09); Danilo Silva Costa (CPF 035.433.371-22); Danubia Dayana Silva dos Anjos Almeida (CPF 027.589.331-60); Dany Correa do Espirito Santo (CPF 497.427.011-72); Darci Lucas Ribeiro (CPF 255.311.888-03); Darci Lucia de Souza Bertoli (CPF 003.051.148-83); Dardo de Matos Moura (CPF 074.193.526-07); Darlan da Conceicao Neves (CPF 003.619.865-59); Darlene Carvalho de Amorim (CPF 666.710.195-68); Darlene Liliam de Oliveira (CPF 540.736.180-91); Darlene de Souza Cruz (CPF 004.783.411-05); Daulysyn Adler Fonseca Lemos (CPF 032.272.921-14); Davi Araujo Lima (CPF 040.092.631-80); Davi Matias (CPF 095.132.017-32); David Anderson Fernandes de Aguiar (CPF 011.249.971-64); David Mendes Gonçalves (CPF 023.893.791-76); David Michael Norberto Almeida (CPF 002.871.281-13); David Oliveira Mancuelho (CPF 012.588.011-16); David de Sousa Costa (CPF 008.205.461-43); Dayana Ojeda Lopes (CPF 003.309.011-41); Dayane Fernandes da Costa (CPF 031.908.671-27); Dayane Gomes de Medeiros (CPF 034.263.391-02); Dayane Juventino Dias (CPF 068.765.499-84); Dayane Leice Souza Garcia (CPF 024.467.451-56); Dayane dos Santos Ferratto (CPF 039.832.811-09)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 5156/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.752/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Francisca Cleidina de Freitas Dias (CPF 596.094.351-49); Francisca Dantas Rosa (CPF 159.037.961-68); Francisca Helena Aires Torres (CPF 060.629.032-04); Francisca Marileide de Rezende Lopes (CPF 236.900.031-72); Francisca Veronica Alexandre Oliveira (CPF 246.270.383-72); Francisco Alves da Conceicao (CPF 600.746.823-26); Francisco Carlos Mendes da Silva (CPF 709.906.701-04); Francisco Clodoaldo de Sousa (CPF 480.275.531-72); Francisco Cristovao Colombo da Silva (CPF 849.094.981-68); Francisco Freitas de Abreu Junior (CPF 738.710.281-34); Francisco Philippe de Souza Cardoso (CPF 019.828.151-08); Francisco da Silva Queiroz (CPF 003.442.181-55); Francisco de Assis Araujo (CPF 067.972.703-59); Francislanya Fernandes Pessoa (CPF 039.982.926-16); Franco Francisco Solano Claro (CPF 820.370.601-06); Francy Costa Pires (CPF 003.767.651-27); Francyswagner Pacifico Sousa (CPF 010.819.811-13); Frank Reinaldo Ribeiro Rodrigues (CPF 097.442.628-85); Franklin Ferreira Carrasco (CPF 033.471.191-69); Fransieli Natani Lopes de Oliveira (CPF 044.067.411-51); Gabriel Alberto Santana dos Santos (CPF 336.023.708-01); Gabriel Freitas de Oliveira Junior (CPF 023.580.241-71); Gabriel Moreira Mourao Dai (CPF 028.753.721-81); Gabriel Rodrigues Hansen (CPF 380.612.478-79); Gabriel Sagarra da Silva (CPF 337.071.698-47); Gabriel Soares Miranda (CPF 017.052.891-00); Gabriela Aparecida Nascimento Ferreira (CPF 021.354.401-67); Gabriela Bau de Souza (CPF 016.540.170-27); Gabriela Fonseca Neves (CPF 028.740.071-96); Gabriela Miranda do Rosario (CPF 765.995.401-63); Gabriela Zanella Marcon (CPF 022.305.980-31); Gabriela de Freitas dos Anjos (CPF 036.402.091-17); Gabriela do Espirito Santo (CPF 059.979.639-18); Gabriela dos Santos Ceze (CPF 973.618.011-53); Gabrielli Lennore de Oliveira Araujo (CPF 066.488.086-08); Geane Cleia Barbosa Cruz (CPF 029.299.031-63); Geane Maria dos Anjos (CPF 939.358.893-72); Gedilson Silva Gabriel (CPF 015.907.131-33); Geilson Rodrigues da Silva (CPF 046.340.781-47); Geise Messa Vidal (CPF 876.602.961-91); Geisieli Fatima Gallina (CPF 007.716.550-02); Genauro Amerein (CPF 358.446.888-48); Geneci Meira dos Santos (CPF 953.359.780-15); Geneci Rufina da Silva (CPF 529.236.651-04); Geni Ester Boschetti da Silva (CPF 035.764.541-36); Genilda Oliveira da Silva (CPF 933.866.131-87); Genilda Pereira Cavalcante (CPF 608.263.391-15); Geovana da Costa Soares (CPF 004.074.641-07); Geralda da Conceicao Cardoso Vieira (CPF 200.706.591-68); Geraldine Marie Palombo (CPF 949.665.327-87); Geraldo Andre da Silva Alves (CPF 077.009.526-71); Geraldo Augusto Cardogna (CPF 046.350.691-09); Gerardo Magela Carmo (CPF 276.040.631-87); Gercilene Maria de Oliveira (CPF 055.010.026-12); Gerferson Alves da Cruz (CPF 018.188.161-64); Germaine Stael Ferreira Reis (CPF 445.200.261-72); Gerson Takashi Koga (CPF 141.286.868-83); Gertrudes Coelho de Souza Soler (CPF 661.857.931-72); Gesabel Gonçalves Padilha (CPF 012.190.750-35); Gessiane Martins Alves (CPF 888.520.321-34); Gesika Dias Ferreira (CPF 112.078.307-04); Gessiane Rehbein (CPF 012.661.990-55); Gessica Colen Rodrigues (CPF 080.182.716-74); Gessica Francieli Benites (CPF 024.689.691-46); Giceli Aparecida Ferreira Alves (CPF 629.855.581-15); Gilberto Alves Neves (CPF 934.640.966-53); Gilberto Everson Correa (CPF 073.151.916-74); Gilberto Oliveira da Silva (CPF 802.596.695-04); Gilberto Pereira Alves (CPF 070.274.766-14); Gilberto Pires (CPF 445.736.851-20); Gilberto Soares de Sousa Lima (CPF 146.221.731-15); Gilberto Torales Redreso (CPF 506.462.491-34); Gildemar Evangelista dos Santos (CPF 021.451.001-80); Gildson Matchua (CPF 008.249.221-23); Gilmar Andrade Leopaci (CPF 781.245.068-68); Gilmara Barcelos Casa (CPF 017.470.757-60); Gilmara Butarelli (CPF 613.662.341-20); Gilmara Maria dos Santos (CPF 047.460.679-10); Gilmara Marta Soares Vasques Alvares (CPF 008.598.451-50); Gilmara Nascimento da Silva (CPF 022.029.281-70); Gilson Jose Meus dos Santos (CPF 019.917.710-45); Gilson Nunes Vilela (CPF 805.700.201-82); Gilson Pereira Andrade (CPF 357.409.268-74); Gilsara Botelho Lemos Felix (CPF 032.848.496-29); Gilvan Alves de Queiroz (CPF 391.221.821-87); Gilvan Ferreira Lopes (CPF 259.487.681-04); Gilvana Firmino Cardoso Odoricio (CPF 003.833.661-86); Gilvane Alves da Silva Filho (CPF 003.310.501-45); Gioliano Barbosa Bertoni (CPF 119.112.897-05); Giovana Alvarenga Mingatti (CPF 020.702.281-00); Giovana Guerra (CPF 014.034.540-00); Giovane Vilhalba (CPF 036.749.471-02); Giovanna Carla Oliveira (CPF 004.553.359-82); Gisele Aparecida Ramos (CPF 009.727.309-07); Gisele Bachmann Moraes (CPF 003.586.870-80); Gisele Chiapinotto (CPF 004.344.060-66); Gisele Daiane Lima de Alcantre (CPF 005.791.911-92); Gisele Marcelino da Silva (CPF 081.421.839-35); Gisele Morgado (CPF 044.866.737-19); Gisele de Souza Barbosa (CPF 008.784.591-11)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5157/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.756/2011-6 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Joana Darc Pereira Bertazzo (CPF 574.957.340-00); Joana Darc de Melo Paiva (CPF 495.413.313-00); Joao Amauri Ferreira Lopes (CPF 783.495.831-34); Joao Andre Ajala Fernandes (CPF 019.638.921-60); Joao Batista de Souza (CPF 900.176.418-53); Joao Carlos Almeida da Silva (CPF 044.480.831-01); Joao Carlos Czarnescki (CPF 578.192.469-87); Joao Carlos Diniz Costa (CPF 948.274.861-15); Joao Carlos Oliveira da Silva (CPF 016.045.431-08); Joao Carlos Ribeiro Tavares (CPF 006.015.961-88); Joao Gabriel Craveiro Gonçalves de Oliveira (CPF 027.536.571-90); Joao Guilherme Nogueira (CPF 080.085.399-76); Joao Guilherme Pereira Muniz (CPF 043.883.221-30); Joao Henrique D Avelli da Silva (CPF 232.461.448-00); Joao Leite da Costa (CPF 013.409.031-48); Joao Luiz de Moura (CPF 085.441.126-76); Joao Nascimento de Alencar (CPF 639.600.871-87); Joao Paulino Vieira (CPF 068.162.741-72); Joao Paulo Fernandes Viveiros (CPF 038.280.071-04); Joao Paulo Godinho Pinto (CPF 403.879.838-05); Joao Paulo Muniz Marin (CPF 977.716.191-34); Joao Paulo da Silva (CPF 003.464.931-02); Joao Pedro Peterlevitz (CPF 403.419.328-09); Joao Pereira Lopes Neto (CPF 000.459.211-56); Joao Valmir Neitzel (CPF 625.670.129-15); Joao Vitor Ferreira (CPF 087.115.596-67); Joaquim Jose de Oliveira (CPF 105.924.741-00); Joaquim Perciano de Oliveira Neto (CPF 099.715.007-60); Jocilene Soares de Jesus (CPF 597.567.305-44); Jocleia Vieira Satirito (CPF 036.402.861-03); Jocy Mara Ortega dos Santos (CPF 825.295.231-34); Joel Casaril (CPF 643.646.310-00); Joel da Paixao Santos (CPF 313.249.378-31); Joelma Alves Ribeiro (CPF 006.990.031-05); Joelma da Silva Mota (CPF 035.708.501-96); Joelson Sales dos Santos (CPF 025.706.281-58); Jofman Amorim Leite da Silva (CPF 020.553.461-99); Johnatham Andre Paes Gonçalves (CPF 042.554.481-83); Johnathan Cabrera Miguel (CPF 011.095.991-45); Johnny Andrei Ludig (CPF 019.927.810-52); Joice Bauer Lumertz (CPF 001.336.880-03); Joilson Silva Pereira (CPF 040.361.431-74); Joisse Ane de Oliveira Silva (CPF 022.210.141-54); Jonas Correa de Albuquerque (CPF 164.890.391-68); Jonas Paulo Viel (CPF 000.813.030-25); Jonatas Boldrin Paiva (CPF 046.675.509-02); Jonatas Moises Santana (CPF 056.618.349-85); Jonathan Arenhart Pereira da Silva (CPF 037.236.721-67); Jonathan da Silva Pereira (CPF 010.367.151-08); Jonattan Thiago Campos Galeano (CPF 032.454.131-73); Jone Grey Menezes de Oliveira (CPF 006.089.681-70); Jordan Bortolotto (CPF 006.770.300-37); Jordana Escudero Passos (CPF 011.925.571-58); Jordana Nunes de Moraes (CPF 024.668.125-09); Jordania de Moura Thomaz Silva (CPF 951.094.391-68); Jorge Antonio dos Santos Barcelos (CPF 413.669.560-87); Jorge Eduardo Rodrigues Soares (CPF 093.674.797-86); Jorge Fernando Pinto Fonseca (CPF 033.256.957-87); Jorge Joaquim da Silva (CPF 213.835.290-00); Jorge Kiyoshi Inouye (CPF 045.000.708-18); Jorge Luiz Pereira de Matos Silva (CPF 106.730.477-09); Jorge Paulo da Silveira (CPF 097.726.798-92); Jorge Shintaro Urano (CPF 480.825.971-00); Jorge de Souza Marinho Junior (CPF 791.579.802-25); Jose Adailton Tavares de Abreu (CPF 006.691.111-71); Jose Agnaldo Rodrigues de Souza (CPF 011.583.621-70); Jose Airtom de Oliveira Machado (CPF 772.781.350-87); Jose Amadeu Antunes Alvarenga (CPF 145.649.121-00); Jose Antonio Nunes Rebello (CPF 449.712.736-20); Jose Aparecido Lima (CPF 513.836.169-49); Jose Aparecido Silva de Jesus (CPF 013.812.551-16); Jose Augusto Franco Coelho (CPF 537.527.678-04); Jose Augusto Pedra Jaques (CPF 044.886.021-00); Jose Carlos Briet (CPF 261.257.658-49); Jose Carlos da Silva (CPF 293.915.391-49); Jose Carlos de Azevedo (CPF 094.693.678-12); Jose Carlos de Moraes (CPF 065.120.200-06); Jose Douglas Andrade (CPF 445.086.701-72); Jose Fernando Burguez Floriano (CPF 006.679.831-04); Jose Francisco Silva (CPF 119.466.951-49); Jose Germano da Silva Filho (CPF 684.561.908-53); Jose Gomes de Araujo (CPF 141.827.931-53); Jose Guilherme Monaco de Oliveira (CPF 707.171.171-20); Jose Ivan Belchior Vieira (CPF 580.213.103-91); Jose Joao da Silva Canabarro (CPF 909.217.550-15); Jose Lucas dos Reis Bandeira (CPF 096.888.566-73); Jose Luiz Saito (CPF 528.864.331-87); Jose Manoel de Oliveira (CPF 178.154.449-20); Jose Marcelo Martins (CPF 225.634.401-06); Jose Maria Juvelino (CPF 325.305.529-91); Jose Roberto de Jonas Bastos Junior (CPF 006.526.241-70); Jose Rodolfo Marcelino (CPF 310.433.668-73); Jose Rodolfo Morato de Almeida (CPF 011.033.481-75); Jose Roniel Marques Maranhao (CPF 029.896.045-10); Jose Silva Ramos (CPF 488.254.418-00); Jose Silva de Oliveira (CPF 256.653.241-91); Jose Temoteo da Silva (CPF 226.461.048-47); Jose Tiago Paulino Viana (CPF 991.520.101-04); Jose de Ribamar Araujo Filho (CPF 614.032.611-72); Jose de Ribamar Costa Santana Junior (CPF 028.601.153-07)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5158/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.759/2011-5 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Kleber Bomtempo de Souza (CPF 885.143.821-87); Kleber Felipe Mitev Irala (CPF 028.428.781-40); Kleber Marcos dos Santos Luz (CPF 365.940.325-34); Kleber Rogerio Furtado Coelho (CPF 003.774.911-01); Kleyton Correa dos Santos (CPF 042.532.271-80); Kleziane Andrea de Moraes (CPF 003.805.621-62); Laercio Braga Gutierrez (CPF 040.720.391-52); Laercio Jose Silva Junior (CPF 030.567.441-21); Laercio Junior Portella Abreu (CPF 968.376.671-49); Lagilse Paes Pedrosa (CPF 885.144.471-49); Laianne Freire de Souza (CPF 035.709.481-61); Lailla Rodrigues de Macedo (CPF 052.758.725-77); Laina Katyuscia Costa de Souza Pires (CPF 040.582.251-06); Laina Lasmar Correia (CPF 716.929.831-72); Lais Petit de Oliveira (CPF 076.337.929-81); Lais Ribeiro Neves (CPF 018.395.611-73); Lais Terezinha Pereira (CPF 011.994.850-80); Laisa Kelle Cardoso Campos (CPF 012.915.155-69); Laissa Aparecida Soares da Silva (CPF 921.376.951-20); Laisse das Dores Silva Aquino (CPF 089.808.316-84); Laldecir Medina Mendonca Galando (CPF 004.252.321-40); Lailany Grazielle Nunes (CPF 071.936.096-02); Lanaha da Silva Santos (CPF 009.950.091-47); Lanubia Andrade Marinho (CPF 662.003.691-00); Larissa Andrade de Souza (CPF 368.827.998-06); Larissa Beatriz Freire Blem (CPF 022.637.971-06); Larissa Neuhaus (CPF 016.035.781-02); Larissa Thuanne Costa da Silva (CPF 033.746.301-89); Lark Soany Santos (CPF 032.930.965-06); Laura Giselle de Paula Monteiro (CPF 802.670.091-00); Laura Gutierrez Aquino (CPF 024.622.791-56); Laura Patricia Soares Rodrigues (CPF 939.167.011-34); Laura Silva Costa (CPF 035.158.081-67); Laura Silva Novaes (CPF 042.232.601-11); Laura Viviane Amaral Damore de Carvalho (CPF 012.524.431-29); Lauri Farinea (CPF 834.718.471-20); Laurielle da Silva Onofre (CPF 040.675.571-08); Layla Karolayne Souza Cruz (CPF 037.624.681-25); Lazaro Antonio da Silva (CPF 167.769.501-30); Lazaro Antonio de Oliveira Goncalves (CPF 012.748.431-03); Lazaro Silva de Oliveira (CPF 006.117.745-85); Lea Moreira dos Santos (CPF 445.920.191-72); Leandro Alexandre Vieira Bastos (CPF 021.826.661-84); Leandro Batista Holanda (CPF 609.898.151-53); Leandro Bittencourt Gripp (CPF 998.420.921-00); Leandro Iwamura Dussilek (CPF 394.606.048-03); Leandro Lopes Leite (CPF 038.024.471-31); Leandro Minei Nakasone (CPF 018.519.231-95); Leandro Segovia da Silva (CPF 039.503.931-29); Leandro Tadeu Franco (CPF 069.450.118-28); Leandro Trindade da Silva (CPF 025.307.415-06); Leandro Zanovello (CPF 009.169.050-12); Leandro da Silva de Souza (CPF 010.174.501-02); Leandro de Carvalho e Silva (CPF 328.696.108-66); Lediane Aparecida da Silveira (CPF 015.450.930-24); Leia Camargo Pereira (CPF 818.649.651-34); Leide Daiane Faustino (CPF 040.362.291-33); Leide Karem Ramires (CPF 047.083.921-09); Leidiane Garahi Lara (CPF 038.240.021-67); Leidiane Vieira dos Santos (CPF 040.100.881-92); Leila Alves dos Santos (CPF 015.231.461-09); Leila Barbara Souza Jorge (CPF 003.865.811-93); Leila Mitchie Matsumoto (CPF 012.962.571-00); Leilane Mara da Silva (CPF 024.831.741-59); Leiliane Oliveira Silva (CPF 884.669.221-72); Leiliane Pereira da Costa (CPF 038.181.321-51); Leilson Rodrigues Costa Pereira (CPF 037.114.831-60); Leiza Lopes Espinola (CPF 985.545.221-68); Lenilda dos Reis Moreira (CPF 925.857.441-91); Lenir Aparecida Rodrigues Cordeiro (CPF 883.989.358-04); Lenize Nair Ferreira Alves (CPF 014.616.538-19); Leo Santos Vendramelli (CPF 164.540.508-74); Leonardo Costa Pereira (CPF 055.798.966-38); Leonardo Felipe Duarte (CPF 073.308.739-69); Leonardo Fernandes Lopes Davila (CPF 024.923.831-48); Leonardo Freitas Pereira (CPF 044.147.831-00); Leonardo Jose Storti (CPF 635.883.740-00); Leonardo Oliveira Albino (CPF 036.965.341-61); Leonardo Silva Oliveira (CPF 716.221.361-87); Leonardo Yuri Cavalcante Queiroz (CPF 030.758.071-76); Leonice Alves Garcia Zaia (CPF 005.491.591-00); Leonidas Sakata Melo (CPF 008.690.591-06); Leopoldo Queiroz Quadros (CPF 106.561.031-91); Leosmar Antonio (CPF 011.060.061-43); Lessandra dos Santos Ferreira (CPF 024.015.701-01); Leticia Barbosa Vicente (CPF 027.160.651-79); Leticia Bernardete Sestari (CPF 028.105.840-79); Leticia Fernandes (CPF 043.638.429-97); Leticia Ferreira da Silva (CPF 036.275.331-86); Leticia Mairesse (CPF 017.157.070-79); Leticia Maria Correa Loureiro (CPF 337.234.601-78); Leticia Pinho Trindade Teixeira (CPF 101.230.027-70); Leticia Prado da Silva (CPF 007.266.141-06); Leticia Ribeiro Lopes de Mendonca (CPF 017.884.561-22); Leticia Rodrigues Moraes (CPF 045.706.171-58); Leticia Simioni Couto (CPF 031.381.321-38); Leticia do Nascimento Martins (CPF 377.247.358-08); Leuma de Mato Ribeiro (CPF 027.515.483-18); Liana Lisboa Comin (CPF 820.195.090-91); Liani Denise Zuhl (CPF 022.589.880-20)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5159/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.763/2011-2 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Marcio Silva Correa (CPF 802.765.801-25); Marco Antonio Araujo dos Santos Junior (CPF 016.853.581-52); Marco Antonio Bald (CPF 782.985.120-49); Marco Antonio Fernandes Mendonca (CPF 033.796.511-09); Marco Antonio Regis Pereira (CPF 363.875.177-53); Marco Antonio Rocha Duarte (CPF 856.072.401-00); Marco Paulo Alves Ferreira (CPF 763.098.351-49); Marco Takeshi Ito (CPF 044.180.729-18); Marcoflex Alves de Freitas (CPF 017.739.691-10); Marcos Ailton Lima de Carvalho (CPF 072.849.336-58); Marcos Alves Ferreira (CPF 039.575.391-02); Marcos Andre Sousa Passos (CPF 571.387.703-59); Marcos Antonio Ferreira Lopes (CPF 703.015.141-00); Marcos Antonio Machado de Souza (CPF 036.233.981-36); Marcos Antonio da Silva (CPF 342.776.091-04); Marcos Antonio de Carvalho (CPF 495.077.371-20); Marcos Antonio do Nascimento Silva (CPF 011.893.621-20); Marcos Felipe Paula de Almeida (CPF 018.186.121-60); Marcos Flavio Calistro Torraca (CPF 893.969.521-68); Marcos Jose Trindade (CPF 275.312.238-56); Marcos Lawall Schmitz (CPF 007.413.130-30); Marcos Molognoni (CPF 035.974.638-19); Marcos Nogueira de Souza Junior (CPF 116.004.227-64); Marcos Paulo Martins Caitano (CPF 705.235.331-87); Marcos Scherwinski (CPF 372.598.901-00); Marcos Soares Junior (CPF 355.943.078-00); Marcos Vinicius Rommitti (CPF 019.693.190-89); Marcos Vinicius Benitez (CPF 020.692.791-62); Marcos Vinicius Magno Nascimento Lima (CPF 036.115.621-90); Marcos Vinicius Travain Nascimento (CPF 030.745.161-51); Marcos Vinicius de Oliveira Lopes (CPF 015.153.800-09); Marcos William de Souza Pereira (CPF 033.152.891-66); Marcos de Souza Braga (CPF 039.392.841-14); Margaret da Silva Bruschi (CPF 249.816.721-87); Maria Adelaide Sausen (CPF 226.706.530-49); Maria Alice Lins da Nobrega (CPF 393.248.691-91); Maria Angelica Gomes Estevam (CPF 725.013.911-87); Maria Angelica Soares Pereira dos Santos (CPF 042.808.477-03); Maria Angelica de Souza (CPF 009.707.158-70); Maria Aparecida Alves (CPF 706.750.821-53); Maria Aparecida Alves Santos (CPF 558.874.571-04); Maria Aparecida Azambuja Gabinio (CPF 338.979.211-20); Maria Aparecida Costa Nogueira Mello (CPF 919.443.927-34); Maria Aparecida Dias Franco (CPF 023.370.981-92); Maria Aparecida Rezende Silva Baldanza (CPF 186.594.461-00); Maria Aparecida Romero (CPF 031.925.281-76); Maria Aparecida Vieira da Silva (CPF 059.556.508-57); Maria Aparecida de Oliveira Dias (CPF 639.978.431-04); Maria Aparecida dos Santos Mattos (CPF 702.182.851-91); Maria Carolina Soares de Paiva (CPF 717.736.811-68); Maria Cecilia Vieira da Silva (CPF 820.198.861-20); Maria Celia Zaramella Freire (CPF 878.490.119-53); Maria Clara Marques Santanna (CPF 036.956.571-11); Maria Claudia Nascimento (CPF 723.715.101-06); Maria Conceicao Mariano Nogueira Martins (CPF 000.996.811-37); Maria Creusa Bueno (CPF 286.445.736-91); Maria Cristina Machado dos Santos Marques (CPF 173.816.301-68); Maria Cristina Padilha Monteiro (CPF 038.673.529-84); Maria Cristina Ruiz Francisco (CPF 325.241.961-00); Maria Cristina da Silva Villamil (CPF 478.972.440-91); Maria Denisia Assuncao (CPF 976.770.781-68); Maria Eliania Costa (CPF 991.999.981-49); Maria Eloisa de Andrade Leite (CPF 698.438.801-53); Maria Elza Coutinho de Castro (CPF 606.056.771-15); Maria Emilia Bezerra Matos (CPF 062.484.596-65); Maria Estela Zorrihla (CPF 019.984.641-30); Maria Fernanda dos Santos Delgado (CPF 720.119.631-68); Maria Helena Paim Villalba (CPF 414.704.609-63); Maria Ieda Aires Pereira (CPF 810.600.761-87); Maria Ilma Batista Pereira (CPF 897.691.201-20); Maria Inez Tonin Alves (CPF 057.652.559-65); Maria Ivanilda de Oliveira Camargo (CPF 529.172.821-34); Maria Ivone Costa (CPF 974.814.671-53); Maria Ivone Dilkin (CPF 022.823.639-81); Maria Janaina Mendez Caceres (CPF 044.415.811-14); Maria Jose Martins Vieira (CPF 962.398.911-34); Maria Jose Pereira Marques (CPF 505.078.691-68); Maria Jose Silva Cunha (CPF 010.509.961-94); Maria Jose Tavares (CPF 745.487.519-04); Maria Jose da Silva (CPF 730.251.431-34); Maria Jose da Silva (CPF 870.636.201-00); Maria Laice Costa Bezerra (CPF 553.720.401-06); Maria da Conceicao Costa Lima (CPF 607.120.151-91); Maria da Conceicao Montalvao Sobrinho (CPF 021.419.705-04); Maria da Gloria Costa Simoes (CPF 028.382.888-90); Maria da Graca Jardim Segaspini (CPF 021.861.930-86); Maria da Penha Santana Vaz dos Santos (CPF 555.091.001-25); Maria das Dores Diniz Tomaz (CPF 045.759.864-61); Maria das Gracias Silva (CPF 558.220.291-91); Maria das Victorias Medeiros (CPF 636.450.171-00); Maria de Fatima Teodoro (CPF 021.568.111-80); Maria de Fatima da Silva Chagas (CPF 381.853.851-49); Maria de Fatima dos Santos (CPF 121.436.931-68); Maria de Jesus Pereira da Silva (CPF 890.037.301-30); Maria de Jesus Santos da Silva (CPF 579.569.601-34); Maria de Nazare Marinho Chermont da Silva (CPF 356.954.631-49); Maria do Carmo Venecia de San Fulgencio (CPF 659.553.318-91); Maria do Socorro Muniz da Silva (CPF 249.068.911-87); Maria do Socorro de Souza Costa (CPF 007.768.254-88); Maria dos Reis Bandeira (CPF 024.238.000-02)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5160/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.770/2011-9 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Robson Quirino de Moraes (CPF 011.755.161-98); Robson Rodrigo Ferreira de Oliveira (CPF 029.358.811-25); Robson Silva de Souza (CPF 907.099.935-87); Rodelito Figueiro de Fraga (CPF 316.441.550-87); Rodolfo Jose Lima da Silva (CPF 035.886.081-41); Rodolfo da Silva Martins (CPF 041.397.441-38); Rodrigo Benetti (CPF 013.097.050-62); Rodrigo Bernardo dos Santos Ferreira (CPF 006.356.821-76); Rodrigo Bomfim da Silva (CPF 100.851.207-90); Rodrigo Candido de Lima (CPF 072.447.077-89); Rodrigo Correa Ricardo (CPF 958.609.241-00); Rodrigo Cyrino Rivaben (CPF 911.555.761-87); Rodrigo Fernandes Rigon (CPF 003.033.840-93); Rodrigo Frois Carvalho (CPF 040.370.111-23); Rodrigo Gomes da Silva (CPF 017.296.811-90); Rodrigo Henrique de Souza (CPF 060.197.689-45); Rodrigo Horlle Muller (CPF 000.129.520-95); Rodrigo Irineu Fragoso Garcia (CPF 786.253.861-72); Rodrigo Manica (CPF 010.505.100-46); Rodrigo Rafael Behling (CPF 019.136.850-47); Rodrigo Regis Lima Rios (CPF 033.209.635-11); Rodrigo Ribeiro da Silva (CPF 016.625.231-06); Rodrigo Rodrigues de Lima (CPF 018.817.831-70); Rodrigo Roman de Arruda (CPF 001.273.261-38); Rodrigo Silva Maia (CPF 080.744.576-21); Rodrigo Silva Suguino (CPF 016.284.471-92); Rodrigo Teles dos Santos (CPF 027.037.761-10); Rodrigo Vieira Pena (CPF 012.085.951-30); Rodrigo da Rocha Feitoza (CPF 037.304.821-14); Rodrigo do Amaral Dallaqua Hirschmann (CPF 006.103.291-38); Rodrigo do Couto Fonseca (CPF 302.988.878-94); Rodrigo dos Santos Mathias (CPF 027.069.510-95); Rogelio Bayerl Peixoto (CPF 948.137.017-87); Roger Cunico (CPF 021.027.161-20); Rogeria Mendes de Lamare (CPF 841.492.301-10); Rogerio Alfredo Facio (CPF 627.175.290-04); Rogerio Cardozo (CPF 415.676.509-10); Rogerio Casemiro de Resende (CPF 003.823.557-92); Rogerio Duarte Fernandes (CPF 041.823.061-71); Rogerio Eloir Wille (CPF 016.391.150-99); Rogerio Lima Vasconcelos (CPF 724.152.901-49); Rogerio Luis Dallacua (CPF 983.109.410-72); Rogerio Silva do Carmo (CPF 253.454.196-04); Romanito Bento Medina (CPF 001.607.781-40); Romario Souza Junior (CPF 037.965.241-25); Romel de Melo Rodor (CPF 524.085.661-34); Romes Ribeiro Goveia (CPF 128.452.211-34); Romildo Cezimar de Campos (CPF 371.731.891-87); Romildo Dias da Silva (CPF 595.899.811-00); Romulo Martins Teixeira (CPF 049.520.886-85); Ronaldo Carneiro da Costa (CPF 016.846.460-81); Ronaldo Silva Oliveira (CPF 554.481.861-49); Ronaldo de Almeida Dorta (CPF 941.315.701-49); Roniete da Silva Vernochi (CPF 010.376.041-56); Ronilda Alves de Souza Neto (CPF 860.440.441-49); Ronny Eustaquio Prestes Torraca (CPF 999.087.511-15); Rosa Maria Kunrath Mossmann (CPF 815.806.810-34); Rosa Maria da Silva (CPF 555.000.051-20); Rosa Maria dos Santos (CPF 786.274.001-72); Rosa Vergilia de Oliveira Dias (CPF 882.402.231-68); Rosalia Aparecida Ferreira da Silva (CPF 005.274.811-14); Rosalice Souza Santiago (CPF 693.837.741-34); Rosalina Candida Vilela (CPF 199.971.751-15); Rosalina Vieira dos Santos (CPF 525.689.201-06); Rosana Helena Delmao (CPF 978.368.341-15); Rosana Maria de Oliveira Santos (CPF 146.022.768-90); Rosana da Silva Marques (CPF 857.255.361-49); Rosane Nunes de Lima (CPF 034.957.231-37); Rosane Toffoli (CPF 678.323.930-68); Rosane do Rocio Costa da Silva (CPF 552.504.919-87); Rosangela Abdias Lopes Melo Lima (CPF 543.081.271-49); Rosangela Apa Oliveira Rocha (CPF 927.646.651-72); Rosangela Aparecida Cyllax Tavares (CPF 033.210.231-99); Rosangela Aparecida Grassmann (CPF 106.393.788-46); Rosangela Barbosa Gaifatto (CPF 368.513.021-87); Rosangela Cristina Henrique (CPF 017.564.051-31); Rosangela Francisco Vasques (CPF 002.263.691-96); Rosangela Gomes dos Santos (CPF 031.234.591-79); Rosangela Maria Padilha de Abreu (CPF 026.701.649-27); Rosangela Novais dos Santos (CPF 259.389.161-00); Rosangela Pereira dos Santos (CPF 006.915.521-69); Rosangela Ramona Cardoso Pereira (CPF 608.198.471-00); Rosangela Rosa da Silva (CPF 013.858.801-55); Rosangela Sigulin Pellissari (CPF 028.359.129-32); Rosangela Teixeira Cyrino (CPF 638.081.881-20); Rosanna da Silva Conceicao (CPF 047.208.641-39); Rose Andrade dos Santos (CPF 968.191.461-91); Rose Fernanda de Oliveira Brum (CPF 677.683.340-00); Rose Mary Serpa Pinto Viana (CPF 554.105.021-91); Roseclary Vestestre da Silva (CPF 799.245.141-49); Rosecler Agertt Roubuste (CPF 013.885.510-20); Roselaine Espindola Soares (CPF 024.957.141-29); Roselaine Gomes (CPF 325.576.041-00); Roseleia Pereira Borges Cabreira (CPF 952.929.261-91); Roseleny Aparecida da Silva (CPF 796.450.541-68); Roseli Alves Gomes Dias (CPF 302.942.508-83); Roseli Assis da Silva (CPF 033.971.261-93); Roseli da Silva Conde (CPF 312.906.391-91); Roseli da Veiga Silva dos Santos (CPF 528.166.801-34); Roseli de Oliveira Real (CPF 910.668.161-15)



- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5161/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.775/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Valdivia Lucatelli (CPF 636.232.930-91);

Valeria Alves Pereira (CPF 039.360.031-90); Valeria Alves Rocha (CPF 060.018.066-24); Valeria Cristina Toledo (CPF 726.073.517-15); Valeria Echeverria Neves (CPF 021.515.771-04); Valeria Lemos Carvalho (CPF 032.007.431-58); Valeria Marques Moserle (CPF 857.340.479-53); Valeria Marques Saltareli (CPF 016.208.421-81); Valeria dos Anjos Carvalho (CPF 093.675.126-60); Valfrido Insfran Filho (CPF 950.885.801-00); Valmir Luan Santos Pereira (CPF 032.495.091-83); Valmir Morschheiser (CPF 402.354.320-91); Valmir Schmuller (CPF 046.070.389-70); Valquiria Ferreira da Silva (CPF 976.453.701-49); Valquiria Machado da Conceicao (CPF 040.480.771-20); Valquiria Minami (CPF 014.904.251-52); Valquiria Polli (CPF 045.625.159-61); Valquiria Rios Diniz Lima (CPF 006.647.781-60); Vanda Oliveira Bittencourt (CPF 573.548.981-04); Vanda Zanatta da Silva (CPF 355.145.310-15); Vanderley Gomes Borba (CPF 446.180.851-34); Vanderleia Kauffmann Rodrigues (CPF 733.768.760-53); Vanderleia Patricia Seibert (CPF 021.849.930-26); Vanderson Ferreira de Oliveira (CPF 025.008.751-05); Vandilson Fialho de Carvalho (CPF 036.163.095-65); Vandoir Marques de Abreu (CPF 730.447.091-72); Vaneide dos Santos Costa (CPF 088.316.186-95); Vanessa Boeira da Costa (CPF 018.550.910-03); Vanessa Aline de Souza Almeida Aivi (CPF 027.624.261-03); Vanessa Aparecida de Azara (CPF 323.059.198-40); Vanessa Assis de Souza (CPF 010.211.851-59); Vanessa Cristina Farias (CPF 975.959.691-15); Vanessa Cristina Ferraz da Silva Nunes (CPF 379.455.428-08); Vanessa Cristina Wentz (CPF 025.956.590-30); Vanessa Ester Moreira Russo (CPF 350.148.638-33); Vanessa Feliciano da Silva (CPF 041.979.601-07); Vanessa Ferreira da Silva (CPF 025.608.431-96); Vanessa Franco de Oliveira (CPF 018.868.340-24); Vanessa Goncalves Munck Firjam (CPF 059.884.776-66); Vanessa Hirt (CPF 025.044.730-44); Vanessa Lino Leite (CPF 041.556.111-63); Vanessa Maciel Vaz (CPF 025.780.911-29); Vanessa Rocha Henrique (CPF 835.570.401-00); Vanessa Roque Celestino Machado (CPF 842.958.561-34); Vanessa Rouse de Medeiros Oliveira (CPF 887.302.391-68); Vanessa Santana Venancio (CPF 298.736.058-43); Vanessa Soares dos Santos (CPF 024.868.821-97); Vanessa Veridiana de Souza Casco (CPF 542.071.341-15); Vanessa Vieira da Silva (CPF 998.009.261-00); Vanessa Wolff (CPF 007.304.691-40); Vanessa da Silva Diniz (CPF 047.298.196-08); Vanessa de Almeida Martins (CPF 949.701.651-49); Vanessa de Araújo Menezes (CPF 008.745.791-12); Vanessa de Castro Franca (CPF 005.294.421-24); Vania Aparecida Valentini da Silva (CPF 013.971.551-75); Vania Carolina Devitte Ruiz (CPF 025.031.730-39); Vania Lucia Rodrigues da Silva (CPF 669.902.701-87); Vania Lucia dos Santos Rodrigues (CPF 003.426.900-27); Vania Maria Carneiro Cunha da Silva (CPF 417.776.544-91); Vania Moreira Klen (CPF 003.246.527-04); Vania Queiroz Garcia (CPF 003.879.071-81); Vanieli Denise Zamberlan (CPF 015.400.280-11); Vanildo da Conceicao Surubi (CPF 289.587.211-20); Vanilza Alves Nogueira (CPF 779.482.541-53); Vanja Carla Calonga da Silva (CPF 711.780.151-49); Vanusa Marques Dorneles (CPF 005.957.401-11); Velmar Barbosa Pereira (CPF 500.915.221-53); Vera Bernadete Mendes (CPF 236.424.160-04); Vera Carolina Arrabal (CPF 983.381.961-34); Vera Jacques Valentin (CPF 995.100.810-00); Vera Lucia Costa da Silva (CPF 520.260.517-04); Vera Lucia Goncalves da Silva (CPF 198.133.920-53); Vera Lucia da Silva (CPF 337.437.201-59); Vera da Silva (CPF 835.843.231-34); Veralice da Silveira Felix (CPF 608.240.421-15); Veralucia Machado de Goes Martinesi (CPF 064.631.318-57); Verginia Ramos Gimenes (CPF 019.506.001-65); Veridiana Sganzela Santos (CPF 297.311.428-43); Veronica Paula do Vale (CPF 960.141.301-44); Veronica Paz Bordignon (CPF 003.679.370-18); Veruska Dolfini Barbosa (CPF 878.786.231-04); Veruska Felix de Oliveira (CPF 006.628.191-10); Veruska Graziella Leonardo de Abreu Aguilair (CPF 015.881.061-95); Veslaine Carla Goncalves (CPF 025.958.371-50); Vicente Jose Felice (CPF 758.983.578-15); Victor Maciel de Araujo Alves (CPF 036.481.241-96); Victor de Souza Salto (CPF 387.746.178-69); Vilma Aparecida Alves (CPF 272.919.871-72); Vilma Goncalves Sampaio (CPF 304.117.268-20); Vilma Leoni Ristow Wojahn (CPF 003.515.370-90); Vilmar da Silva (CPF 582.625.201-49); Vilson da Silva Moreira (CPF 024.541.101-13); Vinicius Antonio da Silva (CPF 384.257.718-46); Vinicius Catelan Tartari (CPF 031.843.361-31); Vinicius Costa de Carvalho (CPF 028.842.811-00); Vinicius Gomes de Macedo (CPF 036.645.371-81); Vinicius Hehn dos Santos (CPF 025.540.910-99); Vinicius Leandro Nozu Paredes (CPF 017.627.161-94); Vinicius Severio Rosa de Alvarenga (CPF 137.057.067-80); Vinicius Xavier dos Anjos (CPF 033.547.071-86)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

- 1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5162/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.838/2011-2 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Guilherme Cristofolini (CPF 086.016.889-18);

Guilherme Keimi Goto (CPF 066.899.939-06); Guilherme Kumm Avila (CPF 060.939.469-08); Guilherme Lorenzon (CPF 015.468.030-33); Guilherme Menezes Rodrigues (CPF 003.993.300-89); Guilherme Nathan Campagnolo (CPF 075.848.799-18); Guilherme Tavares Goncalves Junior (CPF 014.152.750-17); Guilherme Tiago Flach (CPF 070.233.619-01); Guilherme da Costa Batista (CPF 086.169.129-67); Guilherme da Silva Petro (CPF 026.930.810-50); Guilherme de Oliveira Ramos (CPF 022.848.770-60); Guilherme dos Santos Kohls (CPF 010.734.010-06); Gustavo Araujo Dutra (CPF 017.321.720-64); Gustavo Correa de Carvalho (CPF 027.547.570-07); Gustavo Dalzochio Cora (CPF 030.142.890-51); Gustavo Francisco Schierholt (CPF 024.746.990-40); Gustavo Hulsmann (CPF 060.942.429-71); Gustavo Montagner (CPF 960.274.870-20); Gustavo Pagot Becker (CPF 009.901.850-01); Gustavo de Jesus Reis (CPF 001.125.565-07); Gutielis Souza de Vargas (CPF 024.173.790-74); Haline de Cassia da Cunha Noronha (CPF 924.565.880-53); Hamilton da Silva Nene (CPF 000.590.430-75); Hanna Bezerra Rocha (CPF 027.241.250-37); Harrison Rodrigues Dantas (CPF 542.393.460-53); Heberson Talys Gomes Jaco (CPF 082.727.814-41); Hedron de Souza Dantas (CPF 101.168.514-06); Heinrich Hosang (CPF 558.731.899-00); Heitor de Oliveira Mainieri (CPF 029.622.910-58); Helder Batista Pereira (CPF 083.361.204-24); Helder Candido Miranda (CPF 065.626.099-84); Helder Vinicius Frauches de Melo (CPF 824.370.090-00); Helen Foryta (CPF 058.347.419-59); Helena Lubas Barbosa (CPF 004.202.960-00); Helena Margarette Schiavon dos Santos (CPF 361.821.090-68); Helena Maria Antunes (CPF 196.382.729-53); Helena Meneghini (CPF 935.104.460-20); Helena Montano Vasena (CPF 026.040.690-24); Helena Paese Comiotto (CPF 328.338.060-00); Helena Seika Tanabe do Livramento (CPF 088.759.948-62); Helena de Freitas Ferreira (CPF 087.462.837-73); Helenita Rosiane Schilling (CPF 613.380.100-00); Helio Joao dos Santos (CPF 379.849.939-04); Helissa Renata Grundemann (CPF 806.461.150-49); Hellen Becker Feltrin (CPF 076.560.589-90); Hellen Bonilha Ulguim (CPF 832.465.250-72); Heloisa Maia de Oliveira (CPF 048.086.609-03); Heloisa Mesquita Portes (CPF 193.437.367-20); Heloisa Rosângela Cadorm (CPF 072.020.239-62); Helton Wileke Darosci (CPF 058.487.809-51); Hemelin Lucas Gomes Rodrigues (CPF 024.071.060-67); Henrique Alex Petry (CPF 087.101.369-08); Henrique Balestrerri Fiorini (CPF 003.298.220-80); Henrique Barbosa Torres (CPF 007.969.330-06); Henrique Luis Marchioretto (CPF 023.850.920-69); Henrique Matos (CPF 083.155.569-67); Henrique Pigozzi (CPF 004.200.329-67); Henrique Szabunia (CPF 052.308.899-00); Henrique da Silva (CPF 024.558.500-13); Henrique dos Santos Ferreira (CPF 009.535.460-39); Herbert Batista Ferreira (CPF 066.105.644-93); Hilda Beatriz Fernandes Penz (CPF 994.574.660-04); Hilda Geni Alves Paixao (CPF 009.474.690-79); Hilda Maria Ferreira Bortolini (CPF 632.443.570-91); Homero Correa Pires Dornelles (CPF 593.850.140-72); Honorato Jordao de Andrade (CPF 813.336.681-04); Honorio Fermينو Teixeira de Vasconcellos (CPF 709.297.420-87); Honorio Jose Eler Neto (CPF 166.489.009-20); Hugo Werle (CPF 378.074.390-68); Iara Alves Vieira (CPF 003.963.640-20); Iara Cristina Gava (CPF 886.083.529-15); Iara Cristina da Silva Colombo (CPF 624.881.980-72); Iara Margarette de Lima Marques (CPF 686.820.930-49); Iara Maria Bonneau Arbetletche (CPF 211.737.020-91); Iara Neves da Silva (CPF 823.724.622-53); Iara Pitt (CPF 082.898.199-00); Iara Regina Von Muhler (CPF 534.384.000-06); Iara Silvia Ferretto (CPF 159.991.062-49); Ibrahim Ismailoff Filho (CPF 214.585.530-00); Icara Betina Natali (CPF 008.937.500-93); Icleia Mirian Huff (CPF 807.175.000-04); Idelisa Saciloto Tadiello (CPF 492.775.960-15); Idema Maria de Araujo Vasconcelos (CPF 340.464.290-20); Idenir Siqueira (CPF 637.920.010-04); Idianara da Fonseca (CPF 020.566.520-99); Ieda Maria Kurtz de Azevedo (CPF 502.057.220-91); Ieda Maria Lima (CPF 002.093.010-07); Iemanjara Thoucke da Silva Tavares (CPF 010.507.670-80); Igor Daniel Martins Pereira (CPF 011.428.930-14); Igor Filipe de Lima Vieira (CPF 064.633.024-14); Igor Moraes de Campos (CPF 020.699.350-19); Ilda Vilevski (CPF 671.044.799-53); Ilei Maria Klassmann (CPF 330.603.550-53); Ilma Prim (CPF 004.745.149-19); Ilson Pitt (CPF 046.131.599-89); Ilton Silva de Oliveira (CPF 050.217.774-83); Ilzamara de Freitas Santos (CPF 019.996.070-40); Imer Pereira Neto (CPF 045.337.759-93); Inacio Flavio Schneider (CPF 409.273.000-44); Inajara Vanessa de Almeida Padilha (CPF 818.712.100-97)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

- 1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5163/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.846/2011-5 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Leticia Kneipp Fernandes (CPF

021.847.210-26); Leticia Lais Piaia (CPF 074.550.229-64); Leticia Rahn (CPF 088.169.659-59); Leticia Raimundo da Cunha Fernandes (CPF 910.594.029-04); Leticia Ruviano (CPF 006.172.209-05); Leticia Terra Furtado (CPF 025.058.710-60); Leticia Valente Dias (CPF 020.265.670-50); Leticia Vianna de Paula Neves (CPF 055.366.447-69); Leyliane Nunes Ribeiro Santos (CPF 296.944.538-79); Lia Marisa Mailahn Dummer (CPF 020.927.010-10); Liane Maria Muller (CPF 166.404.700-04); Liane Schwantes (CPF 248.966.750-53); Libeni Simeí Lopes Silva (CPF 719.835.032-15); Liberato Echegaray Junior (CPF 588.292.700-59); Lidia Beatriz Simoes Fernandes (CPF 754.478.940-34); Lidia Terezinha Rodrigues da Silva (CPF 210.511.600-06); Lidianne Bernardo dos Santos (CPF 073.494.654-67); Lidianne Camera (CPF 015.924.010-74); Lidianne Lima Schoenardie (CPF 944.960.130-53); Lidianne Luana Boer (CPF 082.720.889-83); Lidianne Menegon Trevisan (CPF 041.721.129-51); Lidiedna Celia Costa Gomes (CPF 081.890.194-22); Liege Garcia Quevedo (CPF 027.300.460-38); Lillian Barbosa de Souza (CPF 937.484.262-91); Lillian Barros de Moraes (CPF 246.241.012-00); Lillian Cassia de Mello Pinheiro Silva (CPF 646.395.092-00); Lillian Debora Furtado Lima (CPF 876.577.242-34); Lillian Fontoura Rodrigues (CPF 822.095.290-34); Lillian Marques Fernandes (CPF 025.641.560-96); Lillian Silva dos Anjos (CPF 074.181.744-62); Lillian da Silva Pinto (CPF 927.349.602-49); Lillian dos Santos Figueiredo (CPF 096.958.117-36); Liliana Cantos de Castro (CPF 925.615.780-20); Liliane Andressa Beux (CPF 025.659.990-46); Liliane Aparecida Martins Pereira Costa (CPF 521.076.719-15); Liliane Beatriz Petry (CPF 020.477.780-18); Liliane Beatriz de Britto Fernandes (CPF 809.043.510-68); Liliane Catia Pereira da Silva (CPF 513.866.660-68); Liliane Franco de Figueiredo Marques (CPF 080.635.207-85); Liliane Rodrigues da Costa (CPF 812.111.982-00); Liliane Schuler Cardoso (CPF 017.093.760-74); Liliane Vergara Sampaio (CPF 006.741.220-38); Liliane de Moura Feitosa (CPF 787.213.002-59); Lillian Kaira Castelo Branco Barroso (CPF 011.540.193-81); Lindalva Nogueira Franco (CPF 434.017.402-53); Lindalva Oliveira de Freitas (CPF 978.108.272-00); Lindalva Pereira de Souza (CPF 653.735.702-06); Lindeilton Leite Pereira (CPF 053.195.084-09); Lindelmara Marques da Silva (CPF 018.865.263-97); Lindomar Albrecht (CPF 022.923.569-70); Lindomar Fernandes Rodrigues (CPF 383.321.672-72); Lindomar Karloh (CPF 031.617.889-66); Lindon Johnson de Carvalho (CPF 086.764.484-26); Lindovan Manguiera dos Santos (CPF 055.332.544-20); Liniker Felicidade Batista Araujo Martins (CPF 934.634.482-20); Linnyker Alison Siqueira Batista (CPF 101.198.474-18); Lires Cezar de Lima (CPF 603.080.520-72); Lis RYanne do Amaral Lima (CPF 731.878.362-91); Lisandra Aparecida da Silva Waechter (CPF 024.770.210-28); Lisandra Posser (CPF 012.539.860-37); Lisandro Paim dos Santos (CPF 571.359.400-91); Lisangela Maria Goncalves Lunguinho (CPF 698.670.202-78); Lisangela Rossetto (CPF 804.686.400-53); Lisete Lacerda da Silva (CPF 428.184.000-15); Lisiana Rondam da Silva Stefani (CPF 920.962.800-44); Lisiane Alves de Carvalho (CPF 794.556.622-72); Lisiane Bierhals Campos (CPF 007.770.490-82); Lisiane Bochi Brittes (CPF 906.084.290-15); Lisiane Chiamenti (CPF 016.272.660-03); Lisiane Cunha Pinto (CPF 932.562.130-49); Lisiane Farias de Paula (CPF 011.116.230-07); Lisiane Fernandes de Mattos (CPF 027.377.210-40); Lisiane Liz Bataglian (CPF 010.409.659-46); Lisiane Pegoraro Franzoi (CPF 064.511.979-20); Lisiane Schiller de Souza (CPF 022.703.950-50); Lisiane Varela Gulart Lopes (CPF 015.383.590-73); Lisiane dos Santos da Rosa (CPF 014.625.380-96); Lisie Dorneles Leaes (CPF 013.373.250-90); Lisiee Marie Neumann Becker (CPF 013.517.140-74); Lisleia Soares Malcorra (CPF 005.540.120-14); Lislely dos Santos Alves (CPF 664.165.312-91); Lissandra Joaquina de Lima Trindade (CPF 615.628.400-10); Lissianny Barbosa de Souza (CPF 882.002.992-87); Litelmara de Jesus Sampaio (CPF 029.272.103-06); Livia Cristina Pereira Alves (CPF 925.954.802-00); Livia Dias Goulart (CPF 014.389.070-01); Livia Maria de Lima Alencar (CPF 026.971.463-42); Livia Pereira Isoldi (CPF 004.112.170-89); Livia Remor Padua (CPF 009.369.030-40); Livia Silva de Carvalho (CPF 040.297.543-09); Livia Virginia Mendonca de Lima (CPF 055.160.744-01); Lizamara Gomes Azevedo (CPF 829.898.342-49); Lizandra Dato Lopes (CPF 900.757.652-68); Lizandra Rauber (CPF 954.977.140-72); Lizandra Rodrigues (CPF 288.155.990-23); Lizandra Rodrigues Brandao (CPF 745.848.202-87); Lizandra Souza Souza (CPF 010.562.692-94); Lizete Teresinha Steffens Farias (CPF 214.276.740-00); Liziane Gartner Bairos (CPF 963.117.380-15); Liziane da Silva Garcia (CPF 998.431.960-15)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

- 1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5164/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.851/2011-9 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Manoel Paes Landim de Sousa (CPF 036.778.943-44); Manoel Paulo Meireles (CPF 318.736.420-91); Manoel Pedraca Martins (CPF 916.901.372-15); Manoel Rodrigues dos Santos (CPF 007.538.102-80); Manoel Sebastiao Rodrigues do Nascimento (CPF 074.520.472-49); Manoel Silveira Martins Marques Bica (CPF 309.840.330-68); Manoeli Pereira (CPF 026.115.230-02); Manoelito Batista Miranda Junior (CPF 475.598.452-15); Manuel Charles Araujo Junior (CPF 321.597.488-62); Manuel Eraldo Pontes de Souza (CPF 276.032.612-87); Manuel Messias de Freitas Junior (CPF 022.002.393-00); Manuel Nascimento de Souza (CPF 345.737.122-91); Manuel Rodrigues Silva (CPF 788.549.114-53); Manuela Lima de Jesus (CPF 907.977.103-10); Manuela Martins Teixeira (CPF 074.553.319-16); Manuele dos Santos Brito (CPF 010.755.385-64); Manuella Francisco Ferreira (CPF 024.678.710-45); Maquenzie Figueira Souza (CPF 768.784.062-34); Mara Beatriz Treuherz (CPF 608.732.050-49); Mara Elizeth Mendes Rodrigues (CPF 371.502.430-53); Mara Juliana da Silva (CPF 069.305.019-56); Mara Liane Schmidt (CPF 523.864.140-00); Mara Lucia Benatti (CPF 023.015.160-40); Mara Lucia Viana (CPF 321.546.740-20); Mara Nubia Chaves Soares (CPF 711.755.472-04); Mara Regina Jorge Minuto (CPF 567.316.390-87); Mara Regina Klein (CPF 492.183.449-00); Mara Virginia Martins de Almeida (CPF 677.419.400-15); Mara Volneide Arend Souto (CPF 896.666.740-68); Mara de Lourdes Tavares (CPF 471.589.729-68); Mara dos Reis Braun (CPF 004.678.420-94); Marcel Lucas da Rocha (CPF 012.361.340-01); Marcel Santos da Penha (CPF 015.993.030-86); Marcel Vieira Silva (CPF 013.863.510-24); Marcel de Oliveira Lima (CPF 081.217.284-10); Marcela Barros da Cruz (CPF 716.516.592-49); Marcela Beatriz Silva de Carvalho (CPF 097.078.304-33); Marcela Ferreira Barbosa (CPF 138.162.137-66); Marcela Gomes de Lima (CPF 747.421.242-00); Marcela Nayara Araujo de Souza (CPF 014.370.952-67); Marcela Nobre de Cristo (CPF 975.272.972-04); Marcela Oliveira Araujo (CPF 051.347.774-89); Marcela Perondi (CPF 065.876.849-20); Marcela Trojahn Nunes (CPF 024.821.090-43); Marcelle Vilar Lopes (CPF 008.170.562-03); Marceli Andreia Hoffmeister Vargas (CPF 058.342.749-94); Marceli Rodrigues Belarmino Gomes (CPF 027.908.254-16); Marcelice da Silva Cunha (CPF 969.648.391-00); Marcelino Souza dos Santos (CPF 878.681.642-04); Marcelino Tolentino Avelino de Almeida (CPF 055.037.634-83); Marcella Crhistina Vieira dos Anjos (CPF 107.149.087-70); Marcello Silva Cruz (CPF 974.499.387-15); Marcelo Alves (CPF 047.380.249-06); Marcelo Alves de Abreu (CPF 038.508.483-88); Marcelo Amaral Avila (CPF 712.782.220-49); Marcelo Antonio dos Santos (CPF 602.182.873-99); Marcelo Araujo de Moura (CPF 005.328.022-92); Marcelo Batista Hescher (CPF 017.737.310-50); Marcelo Bezerra da Silva (CPF 039.925.844-29); Marcelo Campos de Matos (CPF 018.339.920-08); Marcelo Cardoso Vieira (CPF 001.692.840-77); Marcelo Carmo da Silva (CPF 002.202.082-98); Marcelo Cavalcante Ferreira (CPF 645.714.832-87); Marcelo Cesar Quadros Kutlesa (CPF 056.794.858-77); Marcelo Domingos dos Santos (CPF 052.732.254-77); Marcelo Ferreira de Souza (CPF 000.699.252-83); Marcelo Fidelis Marcelino (CPF 017.163.060-27); Marcelo Fischer dos Santos (CPF 656.369.969-34); Marcelo Gomes Antunes (CPF 395.407.150-91); Marcelo Gomes da Silva (CPF 961.308.812-15); Marcelo Gonçalves Barroco (CPF 082.225.878-11); Marcelo Gschneitner Wisbistcki (CPF 981.371.150-72); Marcelo Gutierrez de Carvalho (CPF 553.413.490-91); Marcelo Kirsten (CPF 072.515.289-32); Marcelo Lima Paes Junior (CPF 052.625.213-80); Marcelo Lima de Castro (CPF 024.263.140-10); Marcelo Lucas Ribeiros (CPF 053.317.289-60); Marcelo Luiz Almeida de Souza (CPF 567.576.704-53); Marcelo Luiz Migliavaca (CPF 045.373.859-10); Marcelo Marques de Souza (CPF 864.067.792-15); Marcelo Nunes (CPF 038.979.459-75); Marcelo Octaviano de Alcantara (CPF 281.885.908-51); Marcelo Pantoja da Silva (CPF 882.349.672-15); Marcelo Pebles Gomes Pinto (CPF 963.948.382-68); Marcelo Pereira da Silva (CPF 791.373.772-72); Marcelo Rafael de Lima (CPF 059.818.549-60); Marcelo Roges Zanella (CPF 023.219.260-07); Marcelo Santos Pereira (CPF 010.354.563-89); Marcelo Teixeira de Jesus (CPF 882.779.250-34); Marcelo Valente (CPF 089.099.398-00); Marcelo Vargas Rodrigues (CPF 822.906.870-49); Marcelo da Silva Costa (CPF 004.551.543-33); Marcelo da Silva Schuh (CPF 919.161.600-00); Marcelo de Araujo Gomes (CPF 033.520.433-37); Marcelo de Franca Ballalai (CPF 862.805.892-34); Marcelo de Matos Mesquita (CPF 959.446.722-34); Marcelo de Oliveira Silva (CPF 035.350.033-00); Marcelo dos Santos Vaz (CPF 015.683.690-42); Marcelus Henrique Tavares Pontes (CPF 529.091.742-04); Marcia Adriana Ludvig (CPF 697.219.200-53)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5165/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.853/2011-1 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Marcio Souza de Andrade (CPF 892.867.074-87); Marcio Taciano Tonel (CPF 717.203.590-91); Marcirio Vergilino Dias Leite (CPF 287.912.740-87); Marck dos Santos Pinto (CPF 983.360.372-68); Marcleide Ramos Bezerra da Silva (CPF 048.013.353-06); Marco Anthony de Oliveira Correa (CPF 668.346.512-68); Marco Antonio Alexandre da Silva (CPF 095.803.084-70); Marco Antonio Matos de Almeida (CPF 251.002.709-34); Marco Antonio Reis Coelho (CPF 078.237.597-99); Marco Aurelio Campos Cachoeira (CPF 065.327.949-37); Marco Aurelio Pedrozo Teixeira (CPF 366.753.180-04); Marco Aurelio Pereira Leite (CPF 032.121.193-65); Marco Aurelio Ribeiro dos Santos (CPF 898.935.060-34); Marco Aurelio Soares Gindri (CPF 496.619.300-15); Marco Aurelio dos Santos Ewald (CPF 888.838.509-63); Marco de Tarso Petosa Simoes (CPF 007.514.452-23); Marcondes Cavalcante de Sousa (CPF 929.255.962-15); Marcos Alberto Mayer (CPF 049.088.719-81); Marcos Andre Capoane (CPF 015.557.170-20); Marcos Andre Lima de Souza (CPF 888.793.802-49); Marcos Andre de Araujo Almeida (CPF 076.516.094-33); Marcos Andrei Oliveira de Paula (CPF 508.737.092-68); Marcos Antonio Buerger (CPF 642.945.529-72); Marcos Antonio Modesto Siqueira (CPF 907.322.864-68); Marcos Antonio Moretti (CPF 930.750.810-00); Marcos Antonio Neves da Silva (CPF 688.808.552-04); Marcos Antonio Nunes (CPF 049.861.619-38); Marcos Antonio da Silva Oliveira (CPF 034.653.373-28); Marcos Augusto da Silva Santos (CPF 436.501.122-72); Marcos Bentes Damasceno (CPF 003.755.632-02); Marcos Bernardino Alves (CPF 051.682.804-55); Marcos Bordignon de Almeida (CPF 024.106.510-03); Marcos Cesar Garcia (CPF 623.582.270-72); Marcos Eduardo Costa da Silva (CPF 723.649.632-49); Marcos Estevam Carvalho Leite (CPF 218.137.603-49); Marcos Francisco da Silva (CPF 441.544.610-87); Marcos Guerreiro da Vara (CPF 723.550.340-87); Marcos Henrique dos Santos (CPF 951.976.992-72); Marcos Ivan Rheinheimer (CPF 576.927.340-20); Marcos Jose Baia Rodrigues (CPF 000.935.172-89); Marcos Jose Cavalcante Sousa (CPF 444.274.763-68); Marcos Jose Fernandes da Silva (CPF 242.932.612-49); Marcos Jose de Camargo (CPF 029.495.619-00); Marcos Jose de Freitas Oliveira (CPF 581.577.602-59); Marcos Lima Xavier (CPF 048.666.323-05); Marcos Luan Bezerra de Souza (CPF 994.082.952-34); Marcos Luiz Dreveck (CPF 067.016.369-42); Marcos Luiz Weschenfelder (CPF 040.292.289-17); Marcos Marolli (CPF 014.163.210-04); Marcos Mocambite Vasques (CPF 015.110.712-22); Marcos Paulo Maculan (CPF 049.717.069-84); Marcos Paulo Martins dos Santos (CPF 911.704.602-59); Marcos Paulo Vieira Casas (CPF 003.779.822-70); Marcos Reis Felinto (CPF 017.784.893-62); Marcos Remor (CPF 050.908.529-60); Marcos Roberto Nogueira da Silva (CPF 073.509.659-74); Marcos Rodrigues de Almeida (CPF 097.497.534-61); Marcos Serio Lopes (CPF 920.828.743-20); Marcos Valerio Dantas Pinto (CPF 321.014.062-68); Marcos Vinicius Colins de Oliveira (CPF 373.349.480-68); Marcos Vinicius Soares de Sousa (CPF 011.326.673-13); Marcos Zils (CPF 051.825.089-05); Marcos da Silva Hipi (CPF 905.579.562-34); Marcos da Silva Santos (CPF 000.253.520-32); Marcus Tarcisio Ribeiro Garcia (CPF 018.905.530-85); Marcus Vinicius Binder Xavier (CPF 077.181.719-30); Marcus Vinicius Mello de Oliveira (CPF 008.018.590-85); Marcus Vinicius Tanski Ruskowski (CPF 019.660.720-58); Marcus da Silva Benicio (CPF 018.678.477-52); Marelaine Redu do Amaral (CPF 686.850.500-06); Margaret Benta Farias (CPF 584.981.509-06); Margaret Hauser Pereira (CPF 889.146.239-04); Margaret Magalhaes de Oliveira Santos (CPF 779.499.350-49); Margaret Mahler (CPF 752.966.320-87); Margaret Regina Isoppo da Silva (CPF 564.991.590-34); Margaret Schmidt Leitzke (CPF 839.387.290-15); Margaret Teresinha Florentino Mendes (CPF 400.344.539-20); Margaret de Lima Muszkopf (CPF 289.041.090-00); Margaret dos Santos Gomes (CPF 865.462.442-68); Margaret Martins Santos dos Santos (CPF 780.904.740-04); Margaret Palma (CPF 491.799.340-72); Margarone Lutz Alves Sena (CPF 960.013.480-49); Mari Luiza Sberse Troian (CPF 643.622.210-34); Maria Adeilma dos Santos Nunes (CPF 006.818.245-73); Maria Adriana Gomes das Chagas (CPF 673.420.602-59); Maria Adriana Silva de Oliveira (CPF 918.529.512-49); Maria Aelita Gomes Monteiro (CPF 004.861.332-06); Maria Albeniza Valdivino (CPF 935.833.542-49); Maria Albina Laste (CPF 523.160.250-72); Maria Alciane Amaral Silva (CPF 934.652.972-53); Maria Alcilene Campelo de Sousa e Silva (CPF 008.161.333-44); Maria Alderice dos Santos Sousa (CPF 024.925.673-89); Maria Aleia Machado (CPF 529.882.289-49); Maria Alexandra do Prado Nogueira (CPF 937.690.590-34); Maria Aline Barros (CPF 042.923.203-90); Maria Aline Santos de Melo (CPF 100.197.894-32); Maria Andja da Silva (CPF 090.584.654-03); Maria Andrea Duarte (CPF 000.154.499-39); Maria Andreia Vitoriano Pereira Machado (CPF 483.652.542-04); Maria Angela Amancio (CPF 052.335.484-37)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5166/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.858/2011-3 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Marilene Paes (CPF 673.131.910-49); Marilene Pena de Andrade (CPF 075.487.978-00); Marilene Pereira da Silva Nascimento (CPF 860.701.932-53); Marili Martins (CPF 035.114.169-30); Marilia Alves Coelho do Nascimento (CPF 020.389.123-60); Marilia Araujo Felix (CPF 073.753.734-50); Marilia Barbosa (CPF 057.853.609-93); Marilia Menezes Goes (CPF 284.160.902-20); Marilia Shibata (CPF 326.762.238-79); Marilia Siqueira (CPF 029.581.060-20); Marilia Torres Fraga (CPF 956.632.310-72); Marilia da Rocha Hofstatter (CPF 013.863.160-32); Marilis Alves (CPF 041.158.559-24); Marilise dos Santos Cruz da Silva (CPF 963.179.060-68); Marilon Antonio Pereira da Silva (CPF 705.147.390-53); Marilsa Prudencio da Silva (CPF 833.312.809-25); Marilson da Silva Nunes (CPF 949.007.102-10); Mariluce Mello Santos (CPF 391.399.300-25); Mariluci Silveira Alves (CPF 417.445.270-91); Marilucia Goudinho (CPF 409.973.670-91); Marilucia Ramos Corsino (CPF 002.303.032-18); Marilva da Rocha Maciel (CPF 371.855.192-68); Marilza Aparecida Ludvichak Nazario (CPF 019.131.309-24); Marilza Raimunda Pires Pereira (CPF 495.407.939-04); Marimilia Sallum (CPF 343.170.741-68); Marina Alves da Rocha (CPF 324.779.701-78); Marina Alves de Oliveira (CPF 074.189.898-57); Marina Caspary da Silveira (CPF 012.975.400-50); Marina Godoy (CPF 020.424.760-80); Marina Gomes de Lima (CPF 001.803.832-80); Marina Martinez Lima Dias (CPF 060.925.349-24); Marina Oliveira da Silva (CPF 200.350.710-87); Marina do Rocio Ferreira de Gang (CPF 679.014.179-00); Marinaldo Soares Rego (CPF 753.460.522-91); Marinaldo de Oliveira Peres (CPF 842.189.402-15); Marinalva Pereira de Lima (CPF 037.602.454-20); Marinalva Rodrigues Soares (CPF 851.226.882-49); Marinalva de Jesus Silva (CPF 036.342.263-31); Marinalva de Oliveira Gomes (CPF 001.586.202-08); Marinalva de Souza Santos Pereira (CPF 916.980.815-53); Marineide Ferreira Cooper (CPF 001.427.972-00); Marines Campestrini (CPF 634.561.330-49); Marines Cordon (CPF 736.813.939-15); Marines Mazzon (CPF 987.954.140-53); Marines Moreira (CPF 848.009.259-91); Marines Silveira de Mattos (CPF 735.994.920-34); Marines da Silva (CPF 048.955.569-13); Marines de Moura Silva (CPF 082.745.464-31); Marinete Pereira (CPF 469.921.039-20); Marinete de Souza Mendes (CPF 727.751.062-34); Marinez Balconi Moro (CPF 935.218.800-44); Marinez Susin (CPF 583.708.030-91); Marinez de Araujo (CPF 008.608.999-42); Marinezi Ferreira Rodrigues (CPF 852.373.962-91); Marinna Maria de Sousa (CPF 047.452.283-09); Mario Araujo de Castilhos (CPF 719.618.360-68); Mario Boone (CPF 327.228.850-34); Mario Dantas de Melo Neto (CPF 718.110.102-10); Mario Emilio Lima Guaranha Filho (CPF 828.364.340-15); Mario Jorge Bandeira de Carvalho (CPF 056.207.289-60); Mario Jorge Pereira Gonçalves (CPF 386.674.280-00); Mario Junior Mauriz Filho (CPF 043.065.513-42); Mario Junior Oliveira da Silva (CPF 458.179.792-68); Mario Lucio Canfilid Froelich (CPF 229.413.800-78); Mario Luiz Silveira Martins (CPF 470.103.470-34); Mario Sampaio Oliveira (CPF 008.798.170-03); Mario Sebastiao Lohm (CPF 455.371.869-34); Mario Sergio Melo Reis (CPF 385.098.222-04); Mario Vinicius Barcelos Jaekel (CPF 730.975.510-34); Marion da Costa Peres (CPF 977.814.950-04); Marionildo dos Santos Ribeiro (CPF 573.227.592-49); Marisa Almeida Dias (CPF 002.759.843-89); Marisa Carvalho Deliberato (CPF 483.853.442-68); Marisa Clara Porto Muller (CPF 079.159.054-22); Marisa Gislene da Rosa (CPF 533.066.000-91); Marisa Ramos de Almeida (CPF 002.415.092-46); Marisa Silva Gomes (CPF 922.752.492-49); Marisa de Miranda Haacke (CPF 531.463.369-87); Marisia Aloisiana Rosa Moreira (CPF 690.904.830-04); Marislei Emmel (CPF 910.049.340-68); Marisson Moreira Motta (CPF 000.848.152-05); Maristela Bork Buchweitz (CPF 823.225.380-00); Maristela Cristina Piske (CPF 007.491.459-60); Maristela Domingues Ramos (CPF 012.873.120-63); Maristela Hallmann (CPF 442.211.930-34); Maristela Re (CPF 048.303.469-06); Maristela da Silva Froes (CPF 469.379.350-72); Maristhela Ferreira Brasil (CPF 837.669.792-72); Maristhela de Oliveira Lima (CPF 015.417.993-05); Marivalda da Silva Reis (CPF 684.325.002-59); Marivani Fernandes (CPF 039.487.639-33); Marivania Gris (CPF 643.861.550-15); Marivania de Souza Vitorio (CPF 964.309.662-91); Marivone Aparecida da Silva (CPF 010.791.180-98); Mariza Nunes Martins (CPF 801.679.930-20); Mariza Viana Barboza (CPF 912.505.100-82); Marizelda Alves da Silva (CPF 896.476.292-49); Marizelia Doce dos Santos (CPF 406.452.902-20); Marjhory de Sousa Costa (CPF 042.107.883-92); Marjory Andreza Mousquer (CPF 021.439.280-50)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.



ACÓRDÃO Nº 5167/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.865/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Classe de Assunto: IV
 - 1.2. Interessados: Pablo Venzke de Avila (CPF 024.169.900-20); Pabulo Rodrigues Lebre (CPF 011.955.182-93); Palloma Cabus Saraiva (CPF 782.460.832-87); Palloma Jhouseff da Costa Paulo (CPF 007.204.912-07); Palmira Moura Rodrigues Ascenso (CPF 026.519.183-18); Paloma Leize de Lima (CPF 082.510.424-61); Pamela Alves de Jesues (CPF 080.245.929-32); Pamela Andreolla (CPF 022.650.220-12); Pamela Belasquem Bessa (CPF 024.921.320-64); Pamela Casagrande (CPF 063.359.229-32); Pamela Elidia Arend (CPF 023.814.490-94); Pamela Galvao Ferreira Silva (CPF 003.210.762-57); Pamela Hingred de Souza Freitas (CPF 009.172.912-20); Pamela Rosane da Silva Oliveira (CPF 010.669.540-11); Pamela Silva Einhardt (CPF 010.990.730-22); Pamela Tamara Mucha (CPF 022.198.230-24); Pamela Teresinha Mossatte da Silva (CPF 021.804.350-37); Pamella Lacerda da Silva Moraes (CPF 056.634.637-04); Paola Aparecida Ribas da Silva (CPF 028.131.120-03); Paola Daniele Simao (CPF 016.863.860-60); Paola Dugatto Menezes (CPF 003.458.960-09); Paola Helena Muxfeldt Morandi (CPF 078.961.479-04); Patricia Aparecida Gaida (CPF 047.069.479-36); Patricia Batista de Azevedo (CPF 960.375.392-00); Patricia Berenice Hugentobler (CPF 902.304.500-91); Patricia Claudia Torres (CPF 770.654.849-04); Patricia Costa de Avila (CPF 017.432.200-30); Patricia Eline Martins de Souza (CPF 603.426.842-72); Patricia Ferreira Rodrigues (CPF 807.757.562-53); Patricia Gallet Stefanello (CPF 001.833.550-08); Patricia Gonçalves (CPF 052.614.529-37); Patricia Ingrid Pinto Silveira (CPF 950.086.160-72); Patricia Karolina Silva Moreira (CPF 927.077.422-87); Patricia Krebs Siegart (CPF 023.463.630-06); Patricia Machado Goulart (CPF 033.118.379-08); Patricia Maria Chini (CPF 016.249.470-00); Patricia Maria Furtado Costa (CPF 028.779.403-22); Patricia Martins (CPF 916.491.880-72); Patricia Martins Fraga (CPF 897.235.460-00); Patricia Mayara Andrade de Oliveira (CPF 065.766.374-38); Patricia Meimberg (CPF 029.195.719-66); Patricia Mendieta Arena (CPF 572.127.320-87); Patricia Miritz Silva (CPF 801.739.420-91); Patricia Moojen Lemos (CPF 027.938.639-71); Patricia Moraes Mendes (CPF 977.125.580-00); Patricia Morais Felix (CPF 662.081.650-91); Patricia Oliveira da Rosa (CPF 009.460.430-43); Patricia Pagliocchi (CPF 024.746.090-75); Patricia Palmeira da Rosa (CPF 024.370.160-82); Patricia Pereira dos Santos (CPF 005.701.602-00); Patricia Pinheiro Silva (CPF 833.732.502-00); Patricia Ribeiro da Rosa (CPF 000.083.880-24); Patricia Roberta Costa Magno (CPF 962.722.012-49); Patricia Rocha Dutra (CPF 963.982.800-91); Patricia Schwarz (CPF 004.342.819-30); Patricia Silva Reis (CPF 674.974.385-49); Patricia Silveira (CPF 007.533.800-99); Patricia Suder (CPF 009.492.780-41); Patricia Suelen Mezaroba (CPF 019.431.510-08); Patricia Valero Moreno (CPF 226.300.968-07); Patricia da Conceição Silva de Oliveira (CPF 766.820.302-82); Patricia da Silva (CPF 040.845.619-16); Patricia da Silva Duarte (CPF 001.771.700-00); Patricia da Silva Viana Barros (CPF 981.240.642-53); Patricia de Fatima de Souza Dorneles (CPF 018.491.750-63); Patricia de Lima Rodrigues (CPF 933.155.972-00); Patricia de Oliveira Nobre Saltao (CPF 006.333.910-26); Patricia de Sousa Silva (CPF 895.558.212-91); Patricia dos Santos da Silva (CPF 022.307.600-76); Patrick Alan da Silva Garcia (CPF 894.489.362-49); Patrick D Anggellis dos Santos Pereira (CPF 013.835.474-08); Patrick da Silva Barcelos (CPF 006.907.310-43); Patricia Endiennara Santos Waltrick (CPF 063.544.539-50); Paula Araujo Mendez (CPF 029.496.190-96); Paula Gagal Caser (CPF 016.707.620-50); Paula Camargo Torres (CPF 003.668.610-77); Paula Castro (CPF 071.641.029-02); Paula Dagostin (CPF 079.230.719-42); Paula Elisneura Fernandes Silva (CPF 071.898.274-63); Paula Fernanda Meinertz (CPF 024.280.480-23); Paula Fernanda Pereira da Silveira (CPF 013.450.590-51); Paula Francinete Montenegro de Abreu (CPF 011.305.684-23); Paula Ioni Ribeiro Pires (CPF 902.312.520-72); Paula Juliana Lima Martins (CPF 010.067.609-03); Paula Katiuscia Soares Jacques (CPF 015.311.360-01); Paula Kirschke Santos (CPF 006.620.090-37); Paula Kommling (CPF 002.093.690-78); Paula Leal Costa (CPF 737.617.702-78); Paula Machado Florence (CPF 016.188.700-76); Paula Ramos Grass (CPF 018.500.049-51); Paula Roberta de Souza Xavier (CPF 802.917.592-20); Paula Roseliane Cordeiro da Cruz Waldmann (CPF 981.111.249-53); Paula Stringari Soares (CPF 024.560.590-85); Paula Vanise de Oliveira Ribeiro (CPF 573.068.930-68); Pauleane dos Santos Nascimento (CPF 963.085.082-68); Pauliane Amaral Fortes Duarte (CPF 007.249.660-64); Paulicea Alves dos Santos (CPF 004.727.112-45); Paulina Galvao (CPF 088.187.939-85); Pauline Caroline Dumke (CPF 021.283.070-82); Pauline Costa Schwanck (CPF 007.095.430-50)
 - 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
 - 1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.5. Advogado(s): não há.
 - 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5168/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.871/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Classe de Assunto: IV
 - 1.2. Interessados: Richele Santos da Silva (CPF 988.858.632-72); Rick Patricio Marques Ferreira (CPF 057.163.114-23); Rick Sandro Pires dos Santos (CPF 005.306.102-05); Ridson Silva de Souza (CPF 711.905.202-06); Rilson de Sousa Vieira (CPF 070.552.174-58); Risomar dos Santos Nunes Filho (CPF 040.094.113-92); Ristannisleia Raquel da Cunha Bezerra (CPF 063.059.264-09); Rita Beatriz Ramos Pereira (CPF 613.896.250-87); Rita Cristiane Cassenott (CPF 002.275.850-03); Rita Decassia da Silva Domenech de Souza (CPF 691.699.180-15); Rita Michelle Pinto (CPF 028.299.410-63); Rita Zago (CPF 018.395.880-20); Rita de Cacia Cunha do Amaral Gaspar (CPF 133.539.425-72); Rita de Cassia Antunes Santana (CPF 056.066.519-98); Rita de Cassia Barbosa dos Santos (CPF 003.993.470-54); Rita de Cassia Escalise Duarte (CPF 280.402.318-41); Rita de Cassia Pesenti Grimm (CPF 987.029.479-00); Rita de Cassia Ribeiro (CPF 020.334.819-21); Rita de Cassia Vital Machado (CPF 617.365.030-49); Rita de Cassia Zavodne (CPF 629.982.939-72); Rita de Cassia da Silveira Ribeiro (CPF 751.358.680-20); Rita dos Santos Rodrigues (CPF 544.843.400-20); Rivail Alves Godoy (CPF 578.167.940-53); Rivalda Oliveira do Nascimento (CPF 092.857.974-31); Rivaldino Reis de Barros (CPF 418.252.094-72); Roberson Alves dos Santos (CPF 021.770.093-40); Roberson Mello Ramao (CPF 857.114.892-91); Robert Anderson Cardoso da Costa (CPF 015.593.822-36); Robert Antonio da Costa Souza Santos (CPF 677.015.312-20); Robert Soares Silva (CPF 876.779.463-72); Roberta Bezerra da Silva (CPF 045.634.424-10); Roberta Boell (CPF 568.005.179-68); Roberta Chaves Rodrigues (CPF 005.496.051-77); Roberta Cristina Della Mea (CPF 053.808.909-11); Roberta Fonseca Brum Cardoso (CPF 014.248.600-08); Roberta Kelen, Sutil (CPF 008.099.570-51); Roberta Luvison (CPF 071.829.929-90); Roberta Morimoto (CPF 260.406.158-93); Roberta Nayara de Medeiros Fernandes (CPF 077.180.974-39); Roberta Oliveira de Andrade (CPF 018.520.590-95); Roberta Perez Terra (CPF 008.283.930-10); Roberta de Oliveira Ribeiro (CPF 842.187.892-15); Roberta dos Santos Fagundes (CPF 010.354.390-26); Roberto Alves de Miranda (CPF 027.169.383-50); Roberto Antonio Spanholi (CPF 753.633.059-68); Roberto Aramis Rolao (CPF 009.618.160-58); Roberto Braga da Silva (CPF 722.982.002-20); Roberto Calvi (CPF 044.139.169-99); Roberto Carlos Costa de Campos (CPF 557.490.380-68); Roberto Carlos Ebling (CPF 439.887.170-53); Roberto Carlos Schmidt (CPF 029.718.450-44); Roberto Carlos Silva da Costa (CPF 007.236.202-29); Roberto Cesar dos Santos (CPF 007.942.190-39); Roberto Closs (CPF 475.083.020-87); Roberto Francisco Ferreira Alves (CPF 081.407.884-22); Roberto Francisco Viana da Silva (CPF 021.870.383-00); Roberto Jose Muller (CPF 813.521.310-72); Roberto Jose de Jesus Duarte (CPF 443.319.754-87); Roberto Mar Carminatti Alonso (CPF 036.493.629-02); Roberto Marques de Souza (CPF 636.253.422-00); Roberto Pereira de Jesus (CPF 072.003.889-80); Roberto Pires Nunes (CPF 927.834.650-00); Roberto Rorras dos Santos Moura (CPF 029.450.463-00); Roberto Vieira (CPF 118.692.400-49); Roberto de Souza Pinto (CPF 010.108.712-85); Robertson Silva Galvao (CPF 004.364.692-19); Roberval Correia de Oliveira Neto (CPF 846.450.912-04); Robiane Cruz de Souza (CPF 781.116.842-15); Robison Nunes (CPF 941.819.690-53); Robson Bauer Zilli (CPF 017.791.100-06); Robson Bernardi (CPF 832.573.490-68); Robson Ferreira Santos (CPF 037.352.443-94); Robson Goulart (CPF 823.875.679-00); Robson Machado Gonzaga (CPF 285.257.012-20); Robson Maciel (CPF 041.188.889-71); Robson Riscarolli (CPF 040.435.799-77); Robson Santiago Malcher de Souza (CPF 011.023.762-56); Robson Silva Araujo (CPF 048.968.924-88); Robson da Silva (CPF 794.447.252-00); Robson de Azevedo Souza Junior (CPF 926.536.692-34); Robson de Sousa Damasceno (CPF 008.974.372-50); Robson de Souza Bezerra (CPF 005.145.022-40); Rociole Vitoria Davila (CPF 983.103.130-04); Rochele Dandara Paul (CPF 006.510.140-50); Rocilio Silva de Almeida (CPF 595.918.462-15); Rocinara de Oliveira Peres (CPF 931.772.240-72); Rocine Braga da Silva (CPF 792.928.012-87); Rodelson de Sousa Pimentel (CPF 046.282.673-24); Rodolfo Aluizio Barboza da Silva (CPF 011.044.874-03); Rodolfo Augusto Schmit (CPF 031.033.500-07); Rodolfo Dias Pagani (CPF 003.301.090-06); Rodolfo Panisson (CPF 686.569.559-34); Rodolfo Valentine Monteiro Trindade (CPF 006.048.640-60); Rodolfo William Medeiros (CPF 031.246.911-05); Rodolfo de Souza Lima (CPF 000.114.372-78); Rodrigo Albuquerque de Castro (CPF 934.590.922-20); Rodrigo Alves de Almeida (CPF 000.376.112-67); Rodrigo Ascui dos Santos (CPF 520.546.162-49); Rodrigo Barbosa de Lima (CPF 072.751.004-52); Rodrigo Beloni Souza (CPF 915.900.942-04)
 - 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
 - 1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.5. Advogado(s): não há.
 - 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5169/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.874/2011-9 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Classe de Assunto: IV
 - 1.2. Interessados: Rosemary Muniz Rodrigues (CPF 334.803.542-20); Rosemeire Moura Jeronimo Pinto (CPF 141.869.058-94); Rosemeire Vitorino dos Santos (CPF 085.086.454-22); Rosemere Furtado de Oliveira Scheffmacher (CPF 725.486.909-97); Rosemeri Barcelos de Almeida (CPF 014.790.930-92); Rosenei Strelau Brzoskowski (CPF 013.260.280-65); Roseni Gueiros de Oliveira (CPF 939.327.663-34); Rosenilda Perdigo de Souza (CPF 718.283.112-00); Rosevelton Macaneiro (CPF 691.294.529-53); Rosi Meri Vieira de Aguiar (CPF 450.173.600-34); Rosiane Guedes (CPF 515.088.502-91); Rosiane Manfron (CPF 915.623.680-87); Rosiane Prudencio (CPF 041.581.369-70); Rosiane da Costa Nunes (CPF 019.581.142-94); Rosiane de Jesus Queiroz (CPF 008.690.112-51); Rosiany Ferreira da Silva (CPF 006.482.462-48); Rosicleia da Silva Machado (CPF 031.016.150-97); Rosicler Diel (CPF 742.731.750-53); Rosiel Silva de Souza (CPF 039.575.824-66); Rosiele Ferreira Carneiro (CPF 006.811.792-28); Rosiene Maria da Silva Travassos (CPF 598.544.482-15); Rosilaine de Oliveira Gaspar (CPF 051.186.099-41); Rosilane Maria dos Santos (CPF 822.448.714-87); Rosilania Jafia dos Santos Silva (CPF 099.858.354-50); Rosilda Florentina Alves (CPF 008.832.744-26); Rosilda Maria Campos de Moraes (CPF 010.629.673-64); Rosilei Fatima Giacomini (CPF 037.182.519-90); Rosileide Lima Pereira (CPF 644.126.282-72); Rosilena Marques dos Santos (CPF 607.624.972-20); Rosilene Almeida de Melo (CPF 784.479.092-04); Rosilene Correa de Souza (CPF 406.025.402-91); Rosilene Maria dos Santos (CPF 814.756.672-72); Rosilene Martinusso (CPF 764.363.732-68); Rosilene Pereira de Jesus (CPF 664.243.302-59); Rosilene Rodrigues Pedrosa (CPF 579.975.602-97); Rosilene Santos Tavares Bastos (CPF 475.326.535-87); Rosilene dos Santos Dinele (CPF 413.462.382-00); Rosimar Morello Zanotto (CPF 312.569.610-00); Rosimara Socorro Leitao Vinhorte (CPF 693.693.992-91); Rosimary Marciao Esquerdo dos Santos (CPF 200.397.942-53); Rosimeire Silva do Nascimento (CPF 570.040.802-34); Rosimeire da Silva Carneiro Esilva (CPF 638.141.102-34); Rosimere Machado dos Santos (CPF 984.570.710-68); Rosimeri Batista (CPF 075.856.309-48); Rosimeri Costa Figueiredo (CPF 011.471.180-19); Rosimeri Rodrigues Crepaldi (CPF 020.564.219-50); Rosimeri Santos da Silva (CPF 493.171.560-53); Rosimeri Silveira do Amaral (CPF 679.991.740-68); Rosimery Pereira (CPF 839.123.713-34); Rosina Burigo Possamai (CPF 045.898.119-28); Rosinara Albigo Rossato Siqueira (CPF 694.179.200-06); Rosineia Pascoal Rodrigues (CPF 009.407.102-00); Rosineide Oliveira de Assis Caldas (CPF 924.319.682-00); Rosineide Rodrigues de Oliveira (CPF 007.675.673-40); Rosinele da Silva Cavalcante (CPF 962.621.922-04); Rosinete Colares Nogueira (CPF 817.217.652-04); Rosineure Mendes Batista (CPF 807.386.642-00); Rosiney Rocha de Souza (CPF 796.359.892-53); Rosiney Soares dos Santos (CPF 885.724.802-00); Rosiris Alves Netto Ribeiro (CPF 743.350.819-87); Rosmeri Bourscheid Reichel (CPF 006.505.830-51); Rossana de Medeiros Correa (CPF 500.027.590-04); Rossilene Gonçalves de Castro (CPF 870.280.262-72); Rosyane Feitoza Maia (CPF 624.055.192-91); Rozane de Fatima de Oliveira Pereira (CPF 566.770.490-00); Rozelene Aparecida Dal Piva (CPF 004.660.210-03); Rozeli Alves dos Santos (CPF 045.029.159-63); Rozelia Alves dos Reis (CPF 006.949.003-11); Rozelma Soares de Franca (CPF 056.595.694-98); Roziania Gomes Maciel (CPF 011.482.042-29); Rozilane de Andrade Valente (CPF 274.731.552-53); Rozilda Lira Pinto (CPF 239.825.432-15); Rozilene Batalha da Silva (CPF 935.358.722-00); Rozilene Correia de Lemos (CPF 805.031.604-15); Ruan Benjamin da Silva (CPF 925.824.002-20); Ruan Lemos da Silva (CPF 930.782.002-30); Ruana Barros Leao Scheffer (CPF 019.909.490-02); Rubem Gleisom Monteiro Leal (CPF 054.187.354-70); Rubem Serra Silva (CPF 242.560.722-68); Ruben Pereira de Jesus (CPF 821.425.213-04); Rubenildo de Carvalho Sousa (CPF 039.403.973-42); Rubens Abilio Laureano (CPF 889.700.359-15); Rubens Costa Bomer (CPF 250.497.809-00); Rubens Gonçalves Lisboa (CPF 196.055.600-20); Rubens Lima da Cunha (CPF 009.181.023-08); Rubia Nayala Leite Cardoso dos Santos (CPF 012.083.834-69); Rubia Rodrigues Gabbi (CPF 000.358.240-00); Rubson da Silva Marques (CPF 012.367.822-67); Rudi Miler Renard de Oliveira (CPF 025.450.530-90); Rudinei Berg Uhdre (CPF 001.832.990-00); Rudinei Freo Dalla Corte (CPF 003.510.600-06); Rudnaldo Gomes Torres (CPF 043.608.894-02); Rudnei de Oliveira Nascimento (CPF 052.546.982-68); Rudolfo Geiser (CPF 193.962.289-15); Rudson Nascimento Santos (CPF 052.896.074-12); Rui Barbosa Viana Junior (CPF 035.873.623-43); Rui Carlos Azambuja de Souza (CPF 471.493.880-00); Ruse Carlos Silva de Almeida (CPF 651.780.922-87); Rusti Stein (CPF 592.117.250-20); Rusvel Nunes Magalhaes (CPF 493.537.802-68)
 - 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
 - 1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.5. Advogado(s): não há.
 - 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5170/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.881/2011-5 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Teodomiro Farias Sicsu Junior (CPF 010.574.882-08); Teresa Helena Calado de Moraes (CPF 324.596.451-04); Tereza Raquel Gomes Mariano (CPF 072.687.054-41); Tereza Reis da Cruz Lanes (CPF 603.452.842-91); Tereza de Fatima Gomes de Oliveira (CPF 884.840.500-25); Terezinha Esteris da Silva (CPF 502.024.990-49); Terezinha Frazao Inhumá (CPF 973.263.132-53); Terezinha Mirian Mazzarino (CPF 420.205.140-87); Terezinha Paludo Ferreira (CPF 446.573.900-15); Terezinha Pereira dos Santos (CPF 032.485.559-12); Terezinha de Jesus Rodrigues (CPF 904.608.393-49); Thadeu Nogueira de Almeida (CPF 368.937.638-67); Thaianá Aline de Souza Mendes (CPF 081.383.646-88); Thaiané Ginar Farias da Silva (CPF 007.888.950-28); Thainan Mota de Souza (CPF 011.477.022-09); Thainara Camargo da Cunha Custódio (CPF 077.365.519-01); Thairini Teixeira (CPF 085.943.029-40); Thais Athaydes Leite (CPF 016.893.730-16); Thais Bezerra Lins da Silva (CPF 871.139.292-49); Thais Cordeiro dos Santos (CPF 948.772.382-04); Thais Eliza Hoppe (CPF 028.006.990-19); Thais Iturriet Loretto (CPF 012.533.840-61); Thais Machado do Amaral (CPF 022.227.830-70); Thais Moura da Silva (CPF 007.789.722-67); Thais Ribeiro de Moura (CPF 004.940.060-64); Thais Silva Alves (CPF 036.114.123-84); Thais de Oliveira Pires (CPF 013.050.622-21); Thais do Socorro Oliveira de Abreu (CPF 950.454.492-49); Thais dos Santos Leite (CPF 007.606.190-69); Thais dos Santos Moreira (CPF 021.432.420-69); Thaise Vieira (CPF 009.126.170-80); Thalita Ferreira Mendonça (CPF 324.734.598-19); Thalita Parente de Pinho Nascimento (CPF 027.495.153-35); Thalles Dias de Oliveira (CPF 010.423.342-77); Thamara Ribeiro da Silva (CPF 002.722.102-42); Thamara Rubiam Frisch Bento (CPF 063.462.299-40); Thamara de Oliveira Pires (CPF 013.050.612-50); Thaminne Dinelli da Silva (CPF 984.272.882-04); Thamires Priscila Silva (CPF 099.348.094-27); Thamisir Raposo Ramos (CPF 894.386.202-49); Thariane Barbosa da Silva (CPF 000.440.712-13); Tharles Benites da Cunha de Souza (CPF 005.909.790-60); Tharykha Clezia Garcia Palmeira (CPF 949.521.832-20); Thátiana Dornelles Mioreselli (CPF 067.928.739-69); Thiatiane Marques Batista (CPF 068.249.114-45); Thauana Lima Silva (CPF 007.519.812-65); Thayana Pessoa da Silveira (CPF 011.524.420-40); Thayane Alves de Souza Gregorio (CPF 082.857.954-70); Thayanna Nogueira Soares (CPF 885.304.692-91); Thayla Mafra Balieiro (CPF 005.865.392-98); Theo de Matos Gomes da Silva (CPF 028.492.940-98); Theotônio da Silva Pinto (CPF 304.906.598-29); Thiago Alves Ferreira (CPF 072.425.914-73); Thiago Avancini (CPF 071.963.879-88); Thiago Beyersdorff (CPF 056.599.409-35); Thiago Campos Guedes (CPF 947.941.032-04); Thiago Carneiro da Fontoura (CPF 830.423.420-34); Thiago Costa Bicca (CPF 023.865.210-60); Thiago Cruz de Vasconcelos (CPF 925.303.702-49); Thiago Gonçalves Silva (CPF 099.419.314-96); Thiago Harison Danete (CPF 013.195.340-07); Thiago Henrique Lapa Oliveira Souza (CPF 020.682.271-50); Thiago Henrique da Luz (CPF 066.315.939-30); Thiago Honorio Costa (CPF 042.799.204-43); Thiago Ismael da Rosa (CPF 063.959.699-19); Thiago Jose Melo de Vasconcelos (CPF 069.631.974-82); Thiago Jose de Aguiar Terto (CPF 030.379.273-64); Thiago Litibásque de Franca Padilha (CPF 054.978.154-48); Thiago Marcel Fermin Farias (CPF 946.070.792-00); Thiago Marques de Oliveira (CPF 022.664.330-16); Thiago Martins Pinheiro (CPF 115.523.497-99); Thiago Sanches Ornellas (CPF 363.232.828-52); Thiago Santos Melo (CPF 002.881.983-79); Thiago Santos de Oliveira (CPF 949.096.522-72); Thiago Silva da Rosa (CPF 017.394.120-60); Thiago Silva dos Santos (CPF 055.193.393-33); Thiago de Azevedo Vieira (CPF 015.632.163-70); Thiago de Mello Assunção (CPF 509.344.902-44); Thiago de Oliveira Pires (CPF 789.755.732-49); Thiele Silveira Barcelos (CPF 009.756.940-22); Thissiana Cardoso Sombra (CPF 975.167.322-49); Thomas Badojo dos Santos (CPF 002.793.610-41); Thomas Hanauer (CPF 833.014.370-87); Thompson Thauzer Rodrigues de Araujo (CPF 013.636.413-60); Thomyson Ramon da Costa Gomes (CPF 021.949.283-24); Tiago Adam Schuck (CPF 074.553.239-05); Tiago Alexandre Barcellos (CPF 008.829.320-39); Tiago Almeida Cezar (CPF 011.284.870-20); Tiago Barbosa de Vasconcelos (CPF 008.628.490-80); Tiago Barreto El Uri (CPF 018.590.340-12); Tiago Duarte Motta (CPF 014.175.630-60); Tiago Fachinetto Prestes (CPF 012.544.760-65); Tiago Martins Speckart (CPF 066.984.639-22); Tiago Nogueira dos Santos (CPF 014.166.643-94); Tiago Pereira de Oliveira (CPF 001.024.810-24); Tiago Radatz Kickhofel (CPF 838.849.120-20); Tiago Rafael Bender (CPF 015.319.920-21); Tiago Reis Martins (CPF 013.293.020-01); Tiago da Conceicao (CPF 015.397.434-62); Tiago de Jesus Frohlich (CPF 014.372.250-63)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5171/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.886/2011-7 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto : IV

1.2. Interessados: Wellington Bezerra de Melo (CPF 008.894.674-63); Wellington Everton Nobrega de Farias Aires (CPF 061.122.174-81); Wellington Oliveira Marcal (CPF 380.276.234-72); Wellington de Andrade Ferreira Lima (CPF 089.023.204-05); Wellington de Sousa Rodrigues de Sa (CPF 933.007.003-53); Wellison Reis Menezes (CPF 002.784.952-06); Welmer Willian Moreira (CPF 008.868.609-46); Wemerson Jorge da Costa (CPF 106.835.718-50); Wemylinn Giovana Florencio Andrade (CPF 052.519.399-57); Wendel Vieira Arantes (CPF 009.338.096-89); Wendel de Jesus Sarmiento (CPF 827.427.152-15); Wendell Macedo Falcao (CPF 630.296.422-91); Wenderson Evangelista de Souza (CPF 745.888.852-00); Wendson Correa Magno (CPF 720.856.812-04); Werlles Oliveira Padilha (CPF 054.384.264-90); Werner Wulff Junior (CPF 034.778.919-61); Wesley Batini (CPF 073.876.989-45); Wesley Thiago Cruz de Souza (CPF 010.433.842-35); Weverson Trovao Araujo (CPF 957.503.552-68); Whatilan Fernandes Luciano (CPF 004.333.372-90); Wilcemar Gonçalves de Moura (CPF 007.067.323-32); Wildson Ferreira Coelho (CPF 963.027.042-00); Wilian Soares da Silva (CPF 008.190.400-29); Wilker Breno Martins Murta (CPF 075.347.486-74); Wilkerdeive dos Santos Mafra (CPF 005.210.382-00); Willams Pinto Vieira (CPF 718.409.742-49); Willem Sevalho Lyra (CPF 743.854.962-34); William Adam Johann (CPF 005.283.890-09); William Alves Magalhaes (CPF 082.386.274-78); William Junior Furtado Dutra (CPF 604.359.203-75); William Karkaba (CPF 021.908.820-95); William Kunz (CPF 012.955.440-59); William Martins da Rocha (CPF 006.287.200-17); William Pereira Correa Mirapalhete (CPF 002.753.540-16); William de Oliveira Silveira (CPF 013.754.470-76); Williams Jose da Silva (CPF 097.013.934-90); Willian Compagnoni Mocellin (CPF 077.635.349-74); Willian Deivison Menezes Martins (CPF 522.973.902-97); Willian Gauer (CPF 031.327.550-52); Willian Sonda (CPF 945.505.491-49); Willian da Rosa Basei (CPF 009.430.160-37); Williane Kelly Tavares dos Santos (CPF 093.894.794-01); Williane Marinho de Castro (CPF 627.612.182-72); Wilma Christyni Nogueira Lima (CPF 935.834.272-20); Wilmar Silveira dos Santos (CPF 374.297.280-49); Wilmar da Silva Soares (CPF 940.875.392-53); Wilsa de Sousa Lima (CPF 012.667.403-50); Wilson Carlos Brasil Cavalier (CPF 750.599.912-53); Wilson Fernando Silveira da Silva (CPF 749.469.270-34); Wilson Flavio Moura de Assis (CPF 655.347.863-53); Wilson Heron Domingues (CPF 432.792.959-04); Wilson Holz (CPF 372.811.940-72); Wilson Rodrigues da Silva (CPF 600.836.206-30); Wiltania da Silva Macedo Paulino (CPF 021.810.863-03); Wilton Alves da Costa (CPF 892.424.402-72); Wilton Luis Moyses Monteiro (CPF 782.071.007-10); Wiraton Resende da Silva (CPF 400.035.902-91); Wirley Cristina da Silva (CPF 846.081.452-15); Witalo de Oliveira Silva (CPF 888.849.612-20); Wlamir de Sousa Alves (CPF 731.354.613-00); Wolfgang AL Colombo (CPF 047.449.799-20); Woshylayne Elias da Costa (CPF 098.739.404-56); Wranio Fernandes Folha (CPF 017.883.161-18); Wylliam Alessander Chaves (CPF 011.030.360-17); Xaardson Barros Beleza (CPF 012.232.432-30); Yallison Felipe Silveira de Melo (CPF 092.721.694-96); Yana Aguiar da Silva (CPF 996.987.492-68); Yardley Edson Pinheiro de Melo (CPF 081.601.754-93); Yatri Keila Niebuhr (CPF 720.011.519-34); Ybssem Mathaeus Sa Guimaraes Arcos (CPF 000.231.792-36); Yuri Dias Ferreira de Matos (CPF 129.132.287-63); Yuri Erick Dantas da Luz (CPF 061.854.624-35); Yuri Muller Fagundes (CPF 012.987.450-71); Yuri Patricio dos Santos (CPF 074.224.924-73); Yuri Silveira Alves (CPF 004.863.710-69); Yuri Xavier Hax (CPF 080.219.259-90); Yves Fernando da Costa (CPF 529.090.692-49); Zaila Maria Guterres Moreira (CPF 260.415.290-87); Zaine Santos Machado (CPF 052.044.525-24); Zalmir Malheiros de Moura (CPF 009.481.550-00); Zeikson Duarte Silva dos Santos (CPF 000.682.543-50); Zelia Nascimento de Lima (CPF 795.553.067-53); Zenaide Ramos de Chaves (CPF 031.924.219-67); Zeneide Cruz Ramos (CPF 309.089.652-49); Zeneidy Aparecida Teixeira de Teixeira (CPF 463.137.100-53); Zeni da Aparecida Grein (CPF 039.941.309-05); Zenileudo Pessoa Barbosa (CPF 692.174.832-49); Zenir do Socorro Ribeiro Martins (CPF 575.710.902-53); Zigomar da Silva (CPF 022.192.410-84); Zilane de Oliveira de Souza (CPF 007.898.252-95); Zilber Porto Ferreira (CPF 887.572.930-15); Zildenio Lima Almendra Junior (CPF 038.112.253-08); Zilena Carvalho Marinho (CPF 809.812.592-00); Zirlei Cristina Rodrigues de Souza (CPF 297.866.088-01); Zita Ramos Varela (CPF 224.800.640-34); Zita Vieira Coelho (CPF 760.644.252-53); Zolda Cirqueira Gomes Cunha (CPF 022.629.043-32); Zolfo Cirqueira Gomes Cunha (CPF 038.056.993-01); Zulmir Miotto (CPF 196.295.400-53); Zulmira dos Santos Soares (CPF 348.091.980-49)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5172/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.894/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Jeferson Crisostomo Martins de Moraes (CPF 078.744.974-14); Jefesson Francelino de Oliveira (CPF 054.191.483-90); Jefferson Elias Teixeira da Silva (CPF 037.856.993-79); Jefferson Muniz dos Santos (CPF 041.817.633-74); Jefferson de Sousa Lima (CPF 012.816.333-05); Jelita Rhedley Silva Carvalho Guimaraes (CPF 041.789.733-20); Jemima Silva Ribeiro (CPF 024.722.093-04); Jenilson Borges Nascimento (CPF 032.068.543-85); Jessica Felipe Lima (CPF 047.452.533-38); Jessica Gomes dos Santos (CPF 056.811.223-79); Jessica Loiola Gonçalves (CPF 045.409.573-25); Jessica Maria Albuquerque Silva (CPF 053.862.863-40); Jessica Maria Cabral Pinto (CPF 037.720.063-88); Jessica Passos Rogrigues Ximenes Furtado (CPF 029.052.113-00); Jessica Pereira dos Santos (CPF 035.946.473-40); Jessica Rodrigues de Sousa (CPF 052.459.123-76); Jessonita Santos da Silva (CPF 020.128.683-12); Jessui Alves da Silva (CPF 006.005.353-47); Jesus Heleno Santos de Melo (CPF 057.239.383-04); Joabson Vitoria Mota (CPF 049.598.233-48); Joao Antonio da Silva Cavalcante (CPF 057.978.743-50); Joao Barbosa de Souza Neto (CPF 029.097.443-70); Joao Batista Rodrigues Oliveira (CPF 455.920.983-91); Joao Batista Soares da Silva (CPF 219.197.123-72); Joao Batista Vale de Moura (CPF 162.271.233-15); Joao Bezerra Viana Neto (CPF 043.620.783-47); Joao Bezerra de Souza (CPF 723.036.703-49); Joao Bosco de Oliveira (CPF 146.206.343-87); Joao Carlos Sousa Santos (CPF 050.711.583-02); Joao Edipo da Silva (CPF 024.447.613-67); Joao Glauber de Paula Cardoso (CPF 037.351.703-31); Joao Manuel Lima de Oliveira (CPF 055.030.523-82); Joao Marcos de Lima Costa (CPF 013.694.414-01); Joao Maria Macedo da Costa (CPF 058.452.274-61); Joao Paulo Alves Moura (CPF 034.694.533-06); Joao Paulo Cardoso Facanha (CPF 037.677.143-70); Joao Paulo Ferreira Nogueira (CPF 642.607.473-04); Joao Paulo Ferro Pereira (CPF 873.928.103-59); Joao Paulo Furtado Damasceno (CPF 011.580.463-32); Joao Paulo Nogueira de Carvalho (CPF 007.941.623-39); Joao Paulo Pereira de Sousa (CPF 020.670.453-42); Joao Paulo de Melo Sousa (CPF 899.336.053-72); Joao Paulo dos Santos Bezerra (CPF 048.400.663-02); Joao Rafael de Moraes Bastos (CPF 010.057.203-04); Joao Valberto Rodrigues Viana (CPF 309.844.083-04); Joao Vanderlei dos Santos Rocha (CPF 665.243.000-25); Joaris da Silva Junior (CPF 069.053.394-23); Joedi da Costa Gonçalves (CPF 513.059.413-49); Joelina de Oliveira Martins (CPF 023.645.293-28); Joelma Gomes Alves (CPF 923.892.363-91); John Wirley Cavalcante da Silva (CPF 863.662.893-87); Johnny Rodrigues Herminio (CPF 037.286.863-01); Jonas Braga de Souza (CPF 622.268.943-49); Jonas Evangelista Barros (CPF 040.087.193-93); Jonas Parnaíba Sousa (CPF 041.506.673-57); Jonas Roberto da Silva (CPF 018.397.080-26); Jonata Silva do Nascimento (CPF 086.330.154-12); Jonatan Bartz Mirapalhete (CPF 022.568.670-80); Jonatan Magalhaes Rodrigues (CPF 037.508.583-14); Jonatan Orestes de Moura (CPF 007.497.940-03); Jonatas Araujo Rocha (CPF 010.764.075-95); Jonathan Melo Queiroz (CPF 049.072.923-17); Jonh Gleisson Oliveira Batista (CPF 054.496.453-50); Jonnas Moises Araujo Costa Dias (CPF 042.477.893-92); Jordana Magalhaes Dias Carvalho (CPF 626.861.943-91); Jordania Lima Oliveira (CPF 054.076.083-83); Jorge Ferreira de Sousa (CPF 660.408.253-91); Jorge Lucas Santana (CPF 048.850.103-22); Jorge Luis Magalhaes Farias (CPF 042.277.693-96); Jorge Luis Sosa Perez (CPF 823.166.190-53); Jorge da Silva (CPF 953.389.180-72); Jose Airton Marques (CPF 018.898.773-87); Jose Airton Rodrigues de Lima (CPF 170.801.423-34); Jose Aldeirton Correia de Lima (CPF 049.819.703-40); Jose Alex Ferreira Pereira (CPF 030.882.093-29); Jose Almi Coelho Filho (CPF 937.067.233-87); Jose Almir Freitas de Lima (CPF 660.980.093-68); Jose Almir Maia Sousa (CPF 263.701.663-91); Jose Alves Camelo (CPF 268.639.877-91); Jose Amaury Queiroz Lima (CPF 026.898.233-30); Jose Antonio Oliveira (CPF 054.104.753-13); Jose Ari Holanda Lopes (CPF 600.110.893-50); Jose Arimateia Menezes da Costa (CPF 926.048.113-91); Jose Arioneles Alves Mota (CPF 794.428.033-87); Jose Aroldo Soares Neto (CPF 890.462.503-34); Jose Bessa de Oliveira (CPF 906.848.003-06); Jose Borges Neto (CPF 037.027.473-38); Jose Bruno de Andrade Silva (CPF 038.369.203-28); Jose Carlos Almeida de Sousa (CPF 054.198.583-39); Jose Carlos Aranha Ferreira (CPF 048.649.293-19); Jose Carlos Mourao Melo Filho (CPF 048.278.233-16); Jose Carlos Rodrigues de Matos (CPF 019.533.431-04); Jose Carlos da Silva (CPF 600.556.193-63); Jose Carlos de Sousa Leite (CPF 024.594.553-99); Jose Cassio da Silva (CPF 003.714.333-63); Jose Cecilio da Fonseca Neto (CPF 087.956.454-70); Jose Cileudo Magalhaes Pessoa (CPF 600.777.993-99); Jose Claudio Brasileiro (CPF 918.906.833-53); Jose Cleber Batista da Silva (CPF 321.339.873-04); Jose Clebio Linhares Galdino (CPF 262.487.828-90)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.



ACÓRDÃO Nº 5173/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.900/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Classe de Assunto: IV
 - 1.2. Interessados: Luana Joyce Viana (CPF 053.859.613-96); Luana Kellis Alves Pereira Alencar (CPF 045.122.094-33); Luana Lucas Penaforte (CPF 030.964.853-05); Luana Maria da Conceicao (CPF 041.451.951-59); Luana Neves Quintino (CPF 032.123.831-19); Luana Priscila de Souza (CPF 022.119.565-30); Luana Rufino Bezerra (CPF 046.896.383-90); Luana Souza Marques (CPF 040.206.795-92); Luana Souza Vaz de Britto (CPF 027.794.315-98); Luana Souza dos Santos (CPF 053.395.435-52); Luane de Carvalho Silva (CPF 037.590.515-45); Luanne Nunes Galvao Menezes Silva (CPF 050.164.005-39); Luara Reis Loureiro (CPF 752.979.065-04); Lucas Alencar da Silva (CPF 046.999.613-71); Lucas Antonio de Deus Lima (CPF 015.741.035-80); Lucas Aparecido Silva (CPF 037.504.085-48); Lucas Araujo Lopes (CPF 053.860.065-92); Lucas Azevedo Nascimento (CPF 052.298.765-65); Lucas Barros Cordeiro (CPF 029.344.743-80); Lucas Coelho Mendes (CPF 015.546.925-80); Lucas Conceicao de Castro (CPF 051.192.625-11); Lucas Cordeiro Batista (CPF 033.361.005-93); Lucas Costa de Sousa (CPF 048.790.763-92); Lucas Cristiano da Coneicao Ferreira (CPF 019.478.535-11); Lucas Ferreira Carvalho (CPF 027.711.195-10); Lucas Ferreira da Paixao (CPF 022.051.015-60); Lucas Ferreira da Silva Gomes (CPF 045.479.325-14); Lucas Fialho Cardoso Martins (CPF 024.733.450-23); Lucas Fontes Pinho (CPF 024.088.875-85); Lucas Marques Freitas (CPF 010.140.781-56); Lucas Mateus Santos de Souza (CPF 038.883.845-08); Lucas Mesquita Siqueira (CPF 047.939.763-52); Lucas Monclar Miranda de Carvalho (CPF 893.713.305-97); Lucas Mota Amorim (CPF 050.019.225-18); Lucas Novaes Santos (CPF 008.597.985-69); Lucas Pereira de Souza (CPF 034.548.695-10); Lucas Santos de Macedo (CPF 052.514.285-10); Lucas Shannon Moura de Andrade (CPF 026.793.865-90); Lucas Silva Batista (CPF 051.949.275-76); Lucas Silva Carvalho (CPF 056.463.365-89); Lucas Silva Nunes (CPF 050.691.835-16); Lucas Silva Santos (CPF 038.777.205-79); Lucas Souza Rodrigues (CPF 035.792.113-58); Lucas Souza Santos (CPF 047.553.645-23); Lucas Tadeu da Silva Neves (CPF 030.030.661-02); Lucas da Graca Albuquerque (CPF 043.709.333-66); Lucas da Silva Santos (CPF 038.992.885-21); Lucas de Almeida Lima (CPF 039.977.435-17); Lucas de Almeida Menezes (CPF 044.203.345-17); Lucas de Assis Macedo (CPF 057.916.725-94); Lucas de Jesus Fagundes Piedade (CPF 024.871.465-16); Lucas de Souza Silva (CPF 053.293.035-59); Lucas do Nascimento Santos (CPF 050.306.455-60); Lucas dos Santos (CPF 043.513.763-84); Lucelia Santana Pereira (CPF 966.394.665-20); Lucia Cleia Cavalcante Coutinho (CPF 004.062.403-02); Lucia Helena Barbosa dos Santos (CPF 438.323.504-20); Lucia Jacinto Ribeiro (CPF 225.020.078-52); Lucia Maria Jesus de Almeida Casaes Silva (CPF 912.549.225-04); Lucia Maria Roiek Zydeck (CPF 881.373.170-15); Lucia Ramos de Jesus (CPF 005.071.175-06); Lucia Viana Jales (CPF 229.744.313-72); Lucia de Fatima da Costa Lima (CPF 035.790.103-79); Luciana Angelo Pereira dos Santos (CPF 039.891.345-58); Luciana Aparecida Cunha (CPF 051.500.716-17); Luciana Araujo Batista (CPF 010.239.653-13); Luciana Carvalho Cardoso (CPF 829.407.625-20); Luciana Carvalho Cavalcante (CPF 003.022.225-70); Luciana Carvalho Ferreira (CPF 037.906.285-22); Luciana Carvalho dos Santos (CPF 019.685.685-06); Luciana Cristina de Oliveira Silva (CPF 079.345.397-62); Luciana Cunha Dias (CPF 039.615.695-92); Luciana Damasceno Cavalcante (CPF 026.957.503-07); Luciana Dias Souza (CPF 013.110.635-01); Luciana Flavia Lima Fernandes (CPF 001.538.843-39); Luciana Gois dos Santos (CPF 040.860.973-70); Luciana Gomes Lobo (CPF 241.270.273-04); Luciana Goncalves Rodrigues (CPF 651.012.605-25); Luciana Lima Felix (CPF 034.977.763-27); Luciana Maria Dourado Ferreira (CPF 972.570.105-44); Luciana Maria Ramos Mello (CPF 842.569.585-68); Luciana Oliveira Guerra (CPF 463.884.943-15); Luciana Oliveira Meira (CPF 006.597.185-02); Luciana Orrico da Costa (CPF 993.586.625-49); Luciana Pereira das Neves Silva (CPF 015.770.141-70); Luciana Reis de Santana Silva (CPF 610.623.915-00); Luciana Sena Magalhaes (CPF 040.213.855-41); Luciana Silveira dos Santos (CPF 899.219.920-15); Luciana Uruga da Silva (CPF 651.344.605-82); Luciana Viana Marques (CPF 036.219.145-01); Luciana Vieira da Silva (CPF 030.903.811-17); Luciana Vieira da Silva (CPF 032.073.675-00); Luciana da Silva Jesus (CPF 055.612.515-03); Luciana de Oliveira Gadelha (CPF 018.601.033-83); Luciana de Oliveira Rosa da Silva (CPF 019.512.825-74); Luciana dos Santos Mascarenhas (CPF 004.172.265-51); Luciana dos Santos Menezes (CPF 893.716.315-20); Luciana dos Santos Oliveira (CPF 002.550.035-01); Luciane Correia (CPF 539.709.770-53); Luciane Goncalves da Silva (CPF 010.778.325-83)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5174/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.906/2011-8 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Classe de Assunto: IV
 - 1.2. Interessados: Maria Deusirene de Sousa Alves (CPF 918.393.783-87); Maria Deusivania Silva Coelho (CPF 381.474.083-15); Maria Dirce Ribeiro da Silva (CPF 958.985.731-00); Maria Djessus da Graca Albuquerque (CPF 012.656.483-36); Maria Dogivania Venancio Leu (CPF 023.909.233-30); Maria Dulce Bezerra de Sousa (CPF 391.235.293-34); Maria Dulcilene de Jesus Silva (CPF 004.982.935-13); Maria Edenilia do Nascimento Silva (CPF 358.291.175-68); Maria Edicler de Souza (CPF 019.440.543-59); Maria Edina Rodrigues (CPF 503.369.083-34); Maria Edite Dias Gri-zostomo (CPF 803.853.111-68); Maria Elieide de Sousa Almeida (CPF 045.319.033-23); Maria Eliete Gonsales Martins (CPF 368.084.400-00); Maria Elineide de Assis (CPF 721.518.463-34); Maria Elisete da Conceicao (CPF 465.382.085-68); Maria Elisvania Alves Azevedo (CPF 287.414.828-83); Maria Elizangela Carvalho de Oliveira (CPF 793.433.845-72); Maria Elizangela Sousa Farias (CPF 037.142.993-51); Maria Elizangela da Silva Goncalves (CPF 044.998.204-13); Maria Ellen Farias Mota (CPF 043.955.023-85); Maria Elma Farias (CPF 927.091.763-00); Maria Elza Nascimento Santos (CPF 565.229.085-49); Maria Elza de Souza Machado (CPF 050.293.075-67); Maria Emidia Ferreira de Souza (CPF 277.930.013-20); Maria Erilmaria Pinheiro Alves (CPF 320.255.668-16); Maria Estela Marinho Costa Silva (CPF 024.955.605-71); Maria Eterna Ri-beiro Santos (CPF 260.051.151-20); Maria Eunice Nunes Rosa Pi-ragibe (CPF 075.598.488-93); Maria Euzilene da Silva (CPF 004.862.073-40); Maria Evanda Oliveira Silva (CPF 006.641.745-74); Maria Evanielly Braz Lucena (CPF 042.663.183-83); Maria Evilane Maciel Barros (CPF 025.100.883-51); Maria Fabia Gomes Araujo (CPF 936.561.573-91); Maria Fabiana Pinto dos Santos (CPF 042.863.393-51); Maria Fernanda Bezerra (CPF 019.803.683-33); Maria Flecklene Pereira da Costa (CPF 024.792.163-73); Maria Fran-cisca da Silva Camara (CPF 784.423.895-04); Maria Gabriela Pereira de Oliveira (CPF 050.985.385-48); Maria Geane Rodrigues Soares (CPF 024.558.633-44); Maria Geniclea Nascimento da Silva (CPF 044.431.485-74); Maria Gerlandia de Oliveira (CPF 018.821.023-71); Maria Germania Nogueira Saraiva (CPF 751.434.103-04); Maria Ge-rusa Moura Aureliano (CPF 318.634.693-20); Maria Girdomar San-tiago da Silva (CPF 729.032.283-53); Maria Girleide Batista dos Santos (CPF 054.562.975-66); Maria Gizelia Reis de Santana (CPF 975.105.565-20); Maria Gleidiane Rodrigues Araujo (CPF 026.457.653-51); Maria Goretti Santos (CPF 833.455.235-15); Maria Haida Freires (CPF 909.778.073-04); Maria Helena da Costa (CPF 024.529.663-80); Maria Helena de Paula (CPF 147.414.401-25); Ma-ria Heziane Goncalves Melo (CPF 030.321.303-52); Maria Hortencia Carneiro Costa (CPF 037.805.653-07); Maria Ieda da Silva (CPF 005.099.943-50); Maria Ildiana de Lima (CPF 033.596.583-02); Ma-ria Inez Carvalho Santana (CPF 340.692.405-00); Maria Iracelia da Silva Morais (CPF 019.682.793-00); Maria Iranilda Gomes de Assis (CPF 820.629.353-15); Maria Irineuma de Oliveira (CPF 037.495.873-45); Maria Irisangela Rodrigues de Sousa (CPF 760.929.253-20); Maria Irlaneide Barbosa de Oliveira (CPF 004.927.383-35); Maria Isabel da Silva Santos Vitoria (CPF 371.311.255-04); Maria Isla Ribeiro Araujo (CPF 014.178.993-01); Maria Ivaneide Santos Pereira (CPF 031.114.733-09); Maria Ivani Sousa Moreira (CPF 026.836.823-60); Maria Iyonete dos Santos Silva (CPF 042.628.465-80); Maria Izabel Bento da Silva (CPF 008.432.773-19); Maria Jaiana de Oliveira Guimaraes (CPF 034.928.323-00); Maria Jaqueline Amaral de Lima (CPF 016.333.823-03); Maria Jardenia de Freitas Torres (CPF 048.164.453-90); Maria Jardim de Souza Figueiredo Santos (CPF 264.107.375-72); Maria Jarian Ribeiro de Oliveira (CPF 033.639.225-74); Maria Jes-laine Ferreira de Souza (CPF 874.233.243-53); Maria Joaquina Pinto Andrade Neta (CPF 935.484.355-72); Maria Jocastra Rodrigues Mag-alhaes (CPF 047.373.193-25); Maria Joelma Batista Silva (CPF 423.872.723-15); Maria Jose Alves dos Passos Falcao (CPF 024.114.671-25); Maria Jose Araujo Silva (CPF 972.226.231-91); Maria Jose Bandeira de Araujo (CPF 601.189.243-46); Maria Jose Dias de Freitas (CPF 977.157.191-53); Maria Jose da Silva Bizerra Santana (CPF 151.820.408-22); Maria Jose da Silva Paz (CPF 264.179.794-15); Maria Jose de Jesus Santana (CPF 019.156.835-05); Maria de Lourdes Euzebio (CPF 307.314.613-04); Maria de Lourdes Gomes de Senna (CPF 644.244.215-20); Maria de Lourdes Maga-lhaes Brandao (CPF 435.599.055-91); Maria de Nazare Oliveira Cos-ta (CPF 052.901.693-18); Maria do Carmo Pinto Duarte (CPF 037.512.913-85); Maria do Carmo Santana Silva (CPF 931.441.995-91); Maria do Carmo Sena do Nascimento (CPF 349.175.945-53); Maria do Carmo Silva Leitao (CPF 053.028.165-12); Maria do Carmo Souza Sena (CPF 041.687.245-06); Maria do Carmo de Cezare Maia Santos (CPF 013.039.975-25); Maria do Livramento Brito Ramos (CPF 584.307.682-20); Maria do Livramento Ferreira Magalhaes (CPF 006.582.243-95); Maria do Rozario Conceicao Neta (CPF 923.760.965-53); Maria do Socorro Gualberto Araruna (CPF 501.976.225-34); Maria do Socorro de Sousa (CPF 771.350.913-53); Maria dos Santos Ferreira (CPF 943.597.093-15); Maria dos Santos Oliveira (CPF 024.922.583-27)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado(s): não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5175/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com funda-mento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.912/2011-8 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Classe de Assunto: IV
 - 1.2. Interessados: Nayanne Maria Morais Holanda (CPF 053.607.123-33); Nayara Camilla Reis da Silva (CPF 050.115.565-14); Nayara Correia Sampaio (CPF 056.713.863-14); Nayara Fer-nandes Souza (CPF 039.717.183-88); Nayara Guimaraes Costa (CPF 049.442.713-28); Nayara Lima Soares (CPF 089.630.074-99); Nayara Viana Paiva (CPF 026.088.333-65); Nayara da Silva Torres (CPF 036.873.833-77); Nayjane Sales Santos (CPF 790.965.225-91); Naypsson Teles de Araujo (CPF 033.571.055-78); Nayrone Cristina Pinheiro de Menezes (CPF 309.218.485-87); Nazareno Victor Varelo Pinheiro (CPF 011.828.963-24); Nazareno de Menezes Soares (CPF 003.577.083-00); Neide Aparecida de Paula (CPF 192.205.021-00); Neide Borba da Silva (CPF 798.260.755-15); Neidson Santana de Souza (CPF 045.009.765-07); Neila Sa Roldao (CPF 022.182.845-10); Neilde Josefa da Silva (CPF 975.538.915-68); Neimar Hilario Santos (CPF 384.289.545-34); Nelnica de Jesus Silva (CPF 018.924.133-02); Nelcivania Santos de Sena (CPF 041.340.355-62); Nelio Brândão Moura (CPF 015.955.915-40); Nelitasso Batista Lopes (CPF 028.439.223-56); Nelma Lucina da Mota Cardoso (CPF 948.556.760-04); Nelmo Seibt (CPF 688.981.420-72); Nelsiclea San-tana de Souza (CPF 863.036.515-34); Nelson Buente Teixeira (CPF 035.551.808-27); Nelson Cosmo de Brito (CPF 854.645.031-53); Nel-son Fernandes da Silva (CPF 038.232.673-37); Nelzaninha Maria de Borba (CPF 860.323.801-49); Nertan Gomes Peixoto (CPF 035.539.663-78); Neuglauber Ribeiro Guarinho da Silva (CPF 030.968.423-45); Neuma Batista da Costa (CPF 639.362.753-00); Neura Martins de Souza Alves (CPF 032.527.488-60); Neuraci Ba-tista Dorfey (CPF 183.380.035-49); Neuracy Josefa da Silva (CPF 685.860.605-00); Neusilene Pereira de Souza (CPF 008.396.165-89); Neuza Aritana Silva Evangelista dos Santos (CPF 042.974.395-57); Neuza Menezes de Brito (CPF 892.607.325-49); Neuza Veronica San-tana Silva (CPF 896.331.805-20); Neuzeli Dias da Silva (CPF 024.098.205-30); Neuzelia Maria de Borba (CPF 950.506.551-53); Neves Maria da Silva (CPF 013.562.075-96); Neville Trindade da Silva (CPF 998.426.705-97); Neyre Souza Pinto (CPF 254.601.105-72); Neyrianne Dias da Silva (CPF 045.955.195-75); Nicanor Xavier de Souza Neto (CPF 074.122.644-86); Nicassia Arantes de Sousa (CPF 035.743.146-47); Niceia Bohm Moccelin (CPF 011.636.580-30); Nicholas Moreno Almeida Cesar (CPF 014.050.745-07); Ni-codemus Bispo do Nascimento (CPF 009.547.935-01); Nicolas Lemes Fernandes (CPF 018.320.201-50); Nieda da Rocha Montalvao da Cu-nha (CPF 204.787.475-00); Nielson Borges da Silva (CPF 004.232.825-06); Nilceu Moreira Galvao (CPF 731.282.103-06); Nil-dete Ribeiro Oliveira (CPF 639.895.065-87); Nilson Cerqueira Sousa (CPF 293.681.205-44); Nilton Oliveira Cruz (CPF 540.267.685-20); Nilva Camargo da Luz Sousa (CPF 575.213.791-87); Nilzete Silva dos Santos (CPF 043.992.355-78); Nirley Mendes da Rocha (CPF 004.777.115-10); Nivaldo Rodrigues de Almeida (CPF 298.498.918-07); Nivea Melo Silva dos Santos (CPF 916.072.215-00); Nivia Ca-taline Cirne da Cruz (CPF 022.232.985-83); Nivia Coelho Venas (CPF 017.531.675-90); Nivia Cristina Novaes Vieira (CPF 758.574.135-91); Noedy Andrade Santurion (CPF 228.788.310-04); Noelia Borges Correia (CPF 035.234.195-57); Noelia de Santana Gui-maraes (CPF 015.263.525-40); Noeme Oliveira dos Santos (CPF 012.633.255-05); Noemia Carvalho de Sales Santos (CPF 758.243.025-53); Noirson da Silva Souza (CPF 023.602.065-08); Norma Maria Miranda Neres da Rosa (CPF 375.750.900-53); Nor-manda Prata Pedreira (CPF 917.029.765-72); Nubia Damacena Silva (CPF 019.972.211-01); Nubia Novaes Soares (CPF 021.065.345-07); Nubia Paula Ferreira Soares (CPF 036.333.191-31); Nubia de Oli-veira Evangelista dos Santos (CPF 041.693.135-93); Oberdan Pereira dos Santos (CPF 042.049.145-78); Odair Correia dos Santos (CPF 924.217.925-68); Odair Jose dos Santos (CPF 835.041.503-78); Odir-lei Ferreira Aragao (CPF 014.531.085-05); Olinda Mara Rodrigues Santos (CPF 047.746.233-26); Olindina Correia de Souza (CPF 107.264.205-06); Oliver de Sena Pereira da Paixao (CPF 018.385.085-89); Olivia de Oliveira dos Santos Sales (CPF 008.674.075-06); Omario Sebastiao Martins Neto (CPF 017.143.301-76); Onange Rodrigues Neves (CPF 619.399.275-87); Onilson No-gueira da Silva (CPF 034.415.423-80); Oradia Maria Vieira de Alen-car (CPF 402.536.865-04); Orcelino Alves de Melo (CPF 262.167.601-49); Ordalina Escarban Melgarejo (CPF 503.203.270-00); Orildo Alberto Mauer (CPF 148.234.200-63); Orivalda Antonia Ribeiro (CPF 732.129.381-53); Orlando Marques dos Santos (CPF 032.453.455-85); Orlando Rodrigues de Carvalho (CPF 002.966.121-89); Orlando Santos da Conceicao (CPF 056.689.635-43); Orlando da Silva Rocha (CPF 027.308.305-88); Oscar Ferreira Cariri (CPF 015.207.365-50); Oseas Cavalcante dos Santos Encarnacao (CPF 032.157.205-07)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5176/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.918/2011-6 (CPF ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Rita Eugenia Luz da Costa (CPF 900.022.293-15); Rita Helena de Oliveira Silva (CPF 465.522.783-49); Rita Ladyjane dos Santos (CPF 034.628.723-54); Rita Leila dos Santos Costa (CPF 716.159.385-91); Rita Maria Alves Fernandes (CPF 011.700.913-00); Rita Maria da Costa Lima (CPF 767.687.323-15); Rita Miriam Santos do Nascimento (CPF 447.984.585-20); Rita de Cassia Oliveira de Carvalho (CPF 212.374.505-78); Rita de Cassia Pereira Castro (CPF 636.377.230-34); Rita de Cassia Rodrigues do Nascimento (CPF 855.834.565-15); Rita de Cassia Silveira Henzel (CPF 025.169.860-25); Rita de Cassia Souza Ferreira Passos (CPF 610.763.095-34); Rita de Cassia Souza de Andrade (CPF 008.331.495-47); Rito de Cassio da Silva (CPF 055.822.933-61); Rivaldo Vieira Santos (CPF 014.341.165-90); Rivanaldo Alves dos Santos (CPF 030.220.233-16); Robenildo Costa Andrade (CPF 001.734.385-20); Roberto Novais Martins (CPF 043.012.645-07); Roberio Pereira Machado (CPF 381.739.135-87); Roberjasson Diwoumy Oliveira Barbalho (CPF 074.561.944-40); Roberlan Soares da Silva (CPF 945.034.513-91); Roberlan da Silva Pinto (CPF 032.030.195-82); Roberta Bento Lins (CPF 035.094.803-84); Roberta Bezerra Alencar (CPF 022.191.433-17); Roberta Costa Santos (CPF 016.813.245-12); Roberta David de Souza (CPF 036.967.915-63); Roberta Froes de Santana (CPF 848.854.325-53); Roberta Furtado Ribeiro Santos (CPF 001.999.205-08); Roberta Gomes Nogueira (CPF 624.334.823-72); Roberta Nascimento de Oliveira (CPF 031.083.935-10); Roberta Oliveira dos Santos (CPF 001.591.722-33); Roberta Pinto Bittencurt (CPF 040.132.825-26); Roberta Reinaldo de Oliveira (CPF 021.909.253-20); Roberto Rodrigues de Sousa (CPF 692.705.971-72); Roberto Santana Rocha (CPF 049.881.005-45); Roberta de Oliveira Gusmao Costa (CPF 008.066.165-39); Roberto Albuquerque de Lima (CPF 234.033.303-20); Roberto Alves da Silva (CPF 933.745.001-10); Roberto Cesar de Melo (CPF 149.149.588-05); Roberto Ferreira Lima (CPF 372.147.993-91); Roberto Gonçalves dos Santos (CPF 030.814.375-20); Roberto Jackson Silva (CPF 246.156.683-68); Roberto Luis Pillan (CPF 741.184.470-53); Roberto Nascimento de Souza (CPF 926.273.155-87); Roberto Nunes Uchoa (CPF 052.817.743-52); Roberto Pimenta Junior (CPF 011.139.395-75); Roberto Queiroz Bezerra Filho (CPF 012.291.645-02); Roberto Santana de Almeida Lima (CPF 033.535.045-32); Roberto Teixeira dos Santos (CPF 024.750.995-77); Roberto Tosta Maia (CPF 894.073.855-15); Roberto Venancio Melo de Lima (CPF 027.493.875-82); Roberto Vieira do Carmo (CPF 027.115.951-02); Roberto da Silva Ramos (CPF 094.416.975-91); Robervane Araujo Rocha (CPF 013.377.953-05); Robson Almeida Santos (CPF 055.249.065-26); Robson Alves dos Santos (CPF 050.091.635-78); Robson Conceicao Marcelino (CPF 043.198.365-88); Robson Jesus Santos (CPF 040.382.385-47); Robson Jose da Cruz Junior (CPF 018.864.705-88); Robson Luis Cerqueira do Amaral (CPF 052.833.155-84); Robson Nascimento Santos (CPF 047.717.325-07); Robson Pereira dos Santos (CPF 055.682.335-43); Robson Rafael Campos Lacerda (CPF 077.972.815-72); Robson Santos de Argolo (CPF 029.705.995-54); Robson Soares (CPF 039.210.555-12); Rochelia Cunha dos Santos (CPF 048.435.513-92); Rociclea Ribeiro Castro (CPF 025.448.623-19); Rocylen Maria Damasceno (CPF 246.381.103-04); Rodineys de Souza Pereira (CPF 010.230.825-00); Rodolfo Daniel de Lima Rocha (CPF 044.860.445-09); Rodolfo Dias Cardoso (CPF 012.268.931-39); Rodolpho Marcell Medeiros Costa de Melo (CPF 045.537.714-62); Rodrigo Alan Batista Moreira (CPF 657.182.833-20); Rodrigo Alves Paulino dos Santos (CPF 047.610.773-36); Rodrigo Araujo Rocha (CPF 854.705.385-91); Rodrigo Bastos Valente (CPF 010.230.695-80); Rodrigo Bertoldo de Souza (CPF 057.221.615-78); Rodrigo Carlos Cunha do Monte (CPF 054.834.655-04); Rodrigo Concencio de Matos (CPF 017.271.780-92); Rodrigo Costa da Silva (CPF 034.449.343-19); Rodrigo Ender Rodrigues Diniz (CPF 014.996.515-03); Rodrigo Inojosa da Silva (CPF 076.805.674-84); Rodrigo Lemes Flores (CPF 340.045.968-23); Rodrigo Marques da Silva (CPF 044.573.915-06); Rodrigo Martiniانو Luz Magalhaes (CPF 028.927.055-33); Rodrigo Mascarenhas dos Santos (CPF 043.292.455-82); Rodrigo Oliveira Magalhaes (CPF 046.073.775-97); Rodrigo Pedreira de Farias (CPF 004.773.345-47); Rodrigo Pimenta Rodrigues (CPF 047.891.767-89); Rodrigo Silva Balhazar da Silveira (CPF 806.572.305-53); Rodrigo Teopilo Ribeiro Nogueira (CPF 003.399.451-09); Rodrigo Veras Fernandes (CPF 054.499.063-31); Rodrigo da Silva Alves (CPF 776.025.795-34); Rodrigo da Silva Santana (CPF 019.930.125-59); Rodrigo de Almeida Souza (CPF 054.510.255-33); Rogemberg Carvalho dos Santos (CPF 048.466.655-00); Rogerio Celestino Araujo (CPF 624.578.883-87); Rogerio Cesar de Oliveira (CPF 016.076.141-70); Rogerio Colling (CPF 920.352.720-68); Rogerio de Oliveira Silva (CPF 157.659.705-91)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5177/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.922/2011-3 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Sayton Felipe Resende (CPF 037.643.945-95); Scarlet Helen Brito Melo (CPF 054.309.463-46); Schayene Gomes de Oliveira Lopes Soares (CPF 096.977.196-75); Scheila Santos Batista (CPF 786.633.505-20); Scheila Schmechel Oliveira (CPF 019.462.060-32); Scheyliene Gomes de Oliveira Lopes (CPF 112.605.046-62); Sebastiana Leopoldina Martins da Costa Barbosa (CPF 679.040.846-00); Sebastiana Micaela Amorim Lemos (CPF 045.667.443-88); Sebastiana Rosa Barbosa (CPF 939.822.326-00); Sebastiana Santos Pereira Braga (CPF 044.533.934-90); Sebastiao Brito dos Santos (CPF 291.855.768-40); Sebastiao Lima (CPF 943.424.825-68); Sebastiao Lopes Torres (CPF 020.801.193-54); Sebastiao Maisio Saraiva Torres (CPF 002.560.473-24); Sebastiao Oliveira Barbosa (CPF 053.251.465-30); Sebastiao Paulo Cardoso de Andrade (CPF 039.034.155-02); Sebastiao Souza Freire dos Santos (CPF 031.211.845-71); Sebastiao da Costa Dantas (CPF 633.346.403-10); Sebastiao de Souza Porto (CPF 886.084.505-00); Sedaivalem Lima da Costa (CPF 915.966.964-00); Selma Alves dos Santos (CPF 990.329.885-49); Selma Amaral dos Santos Almeida (CPF 930.324.205-04); Selma Aparecida de Azevedo (CPF 930.712.726-34); Selma Barbosa Bastos (CPF 055.260.955-25); Selma Cedro Bispo (CPF 049.782.405-14); Selma Maria dos Santos (CPF 934.318.055-15); Selma Rosa Sateles (CPF 928.626.835-15); Selma Soares de Jesus (CPF 011.375.345-40); Selma Sueli Pereira Brito das Mercês (CPF 290.103.575-20); Selma Teixeira de Souza (CPF 602.842.505-20); Selma da Conceicao Santos Tarata (CPF 500.650.255-04); Selma da Silva Ramos (CPF 735.087.485-53); Selmar Sampaio da Silva (CPF 804.652.855-20); Selmo Carlos de Oliveira (CPF 972.257.205-97); Selmo Lopes da Silva (CPF 034.056.985-96); Semiramis dos Anjos Criaes (CPF 790.875.405-82); Senilda Alves de Oliveira Santos (CPF 525.099.235-87); Senilvia Souza da Costa (CPF 931.736.795-04); Sergio Avelino da Cruz (CPF 573.286.095-91); Sergio Cruz Barbosa (CPF 026.946.005-57); Sergio Emanuel Rodrigues da Silva (CPF 019.409.655-60); Sergio Ferreira Silva (CPF 036.341.634-02); Sergio Klisman do Nascimento Moura (CPF 048.441.403-88); Sergio Luis Lira Ximenes (CPF 294.945.323-68); Sergio Luis de Jesus Neves (CPF 925.847.215-20); Sergio Marcos Silva Matos (CPF 914.908.985-49); Sergio Mucio Alves Junior (CPF 016.998.005-70); Sergio Paulo Sena de Carvalho (CPF 940.889.265-87); Sergio Pereira dos Santos (CPF 008.285.105-04); Sergio Pinho dos Santos (CPF 282.554.025-00); Sergio Raimundo Pires Ribeiro (CPF 029.015.215-17); Sergio Reis Alves (CPF 689.304.886-68); Sergio Reis de Carvalho (CPF 665.649.565-68); Sergio Renato Huber (CPF 302.735.870-72); Sergio Rener da Cruz Protazio (CPF 051.909.763-78); Sergio Robson da Silva (CPF 290.527.638-01); Sergio Silva Oliveira (CPF 781.864.205-68); Sergio Tadeu Cunha Nascimento (CPF 034.547.845-22); Sergio Waisman (CPF 920.465.688-34); Sergio da Silva Oliveira (CPF 286.640.468-83); Sergio de Almeida Paraíso (CPF 038.586.955-05); Sergio de Souza Santos (CPF 374.973.167-53); Serly Mendes Souza (CPF 687.862.985-34); Servulo Freitas Sao Leao (CPF 018.583.615-16); Severina Brandao da Silva (CPF 018.446.493-50); Severino Levi Marcelino (CPF 750.388.463-00); Severino Muniz (CPF 192.783.227-68); Sezielma Silva Tigre (CPF 886.501.895-04); Shaianne Batista Silva (CPF 024.740.745-38); Shangela Oliveira Ventura (CPF 033.441.665-57); Sharla de Souza Fonseca (CPF 061.998.246-28); Charles Cleyton da Silva Chagas (CPF 036.069.873-58); Sheila Batista Santos (CPF 021.987.415-80); Sheila Cristina Rosa (CPF 035.488.786-60); Sheila Feitosa Biset (CPF 040.261.725-89); Sheila Fernandes de Almeida (CPF 911.267.895-34); Sheila Gesteira Batista (CPF 972.261.145-34); Sheila Gomes Santos (CPF 038.923.545-88); Sheila Gonçalves de Sousa Santos (CPF 025.827.925-78); Sheila Lauton Ribeiro (CPF 045.422.655-10); Sheila Lessa de Santana (CPF 015.095.825-09); Sheila Marinho de Oliveira (CPF 005.908.185-62); Sheila Pereira Aguiar (CPF 057.825.865-08); Sheila Pitanga Ribeiro Sanches (CPF 016.926.835-78); Sheila Ribeiro Paranhos (CPF 011.391.685-09); Sheila Rodrigues Peixoto (CPF 004.637.125-79); Sheila Rodrigues dos Santos (CPF 994.990.611-34); Sheila Santa Fe Ferreira (CPF 037.729.975-89); Sheila Silva Santos (CPF 049.100.725-60); Sheila Silva de Araujo (CPF 011.964.945-41); Sheila Silva dos Reis Oliveira (CPF 017.287.545-50); Sheila Souza da Silva (CPF 043.337.755-07); Sheila Sueli da Silva Correia (CPF 011.823.785-36); Sheila Viviane Assis de Albuquerque (CPF 828.676.315-72); Sheila de Souza Rocha (CPF 053.202.255-63); Shelton dos Santos Porto (CPF 019.813.555-61); Sherly Nascimento de Melo (CPF 019.717.345-43); Sheury Ribeiro de Almeida (CPF 044.418.845-24); Sheyla Cristina Carvalho de Matos (CPF 505.107.385-91); Sheyla de Oliveira Machado Jabaly (CPF 023.372.415-05)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5178/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.923/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Sheyla Viana Silva (CPF 006.918.735-50); Shirle Santiago Rocha (CPF 014.260.385-69); Shirlei Alves Costa (CPF 337.291.688-35); Shirlei Moreira de Jesus (CPF 978.356.765-91); Shirlei Oliveira Gonzaga (CPF 044.725.475-89); Shirleen Farias Neves (CPF 031.009.635-98); Shirley Dorea da Silva (CPF 790.971.205-78); Shirley Fernanda dos Santos (CPF 024.827.841-07); Shirley Ferreira de Souza (CPF 051.507.505-14); Shirley Moreira da Rocha (CPF 710.794.915-20); Shirley Nascimento Santos (CPF 040.171.575-21); Shirley Oliveira Lopes (CPF 053.151.185-50); Shirley Reis de Oliveira (CPF 007.750.795-96); Shirley de Sena Santos (CPF 007.408.475-54); Shyrley Gomes de Souza Pereira (CPF 494.764.915-15); Siara Rodrigues da Silva (CPF 687.339.335-53); Sibebe Marta Magnabosco (CPF 022.131.559-41); Sibelle de Jesus da Silva (CPF 042.837.035-75); Sidia Rocha Gomes (CPF 015.858.835-57); Sidilei Almeida de Souza (CPF 034.007.035-83); Sidileide de Santana Alves (CPF 010.463.675-01); Sidinea Muniz de Freitas (CPF 879.571.085-04); Sidineia Alves Jesus (CPF 016.005.805-80); Sidineia de Souza (CPF 031.789.105-73); Sidney Dias Santos (CPF 036.938.826-73); Sidmar Souza Silva (CPF 042.844.565-98); Sidna Rego dos Santos (CPF 018.365.085-90); Sidnalva de Lima Santos Pereira (CPF 920.309.555-15); Sidnei Matias Ataíde (CPF 023.086.095-83); Sidneia Ferreira de Carvalho Oliveira (CPF 094.774.566-16); Sidneia Oliveira Lima Santana (CPF 008.225.195-93); Sidney Agostinho Ferreira de Almeida (CPF 284.793.356-53); Sidney Alves da Silva (CPF 017.972.115-10); Sidney Fortes Summers (CPF 023.941.915-46); Sidney Nunes de Paiva (CPF 979.562.365-68); Sidney Porto Soares (CPF 038.837.195-10); Sidney Rian Silva Lima (CPF 035.643.865-13); Sidney Roberto Ferreira Paiva (CPF 259.337.318-03); Silane Pereira Nascimento dos Santos (CPF 045.759.065-30); Silas Afra dos Santos Bulhoes (CPF 045.249.335-81); Silas Cavalcante de Oliveira (CPF 040.407.783-83); Silas Vieira Sampaio (CPF 013.887.983-44); Silas de Oliveira Neves de Farias (CPF 031.834.005-45); Sildeneide da Costa (CPF 033.871.403-04); Sileia Neves dos Anjos (CPF 029.899.755-00); Sileide Guedes da Silva Oliveira (CPF 023.037.135-36); Silene Queiroz Menezes da Silva (CPF 951.905.205-44); Silene Santos da Silva (CPF 036.157.325-10); Silene de Souza Xavier (CPF 053.142.745-58); Silesia Maria dos Santos (CPF 016.842.745-16); Sillas Marques da Silva (CPF 032.720.613-63); Sillas do Carmo Mendes (CPF 044.344.845-08); Silma Rosa de Souza (CPF 034.828.561-25); Silma de Araujo Silva (CPF 001.375.745-84); Silmara Livia Amaral Coelho (CPF 671.634.085-87); Silmara Pereira Costa (CPF 058.051.435-85); Silmary de Jesus Silva (CPF 040.747.105-79); Silvan Vianna do Valle (CPF 015.395.065-09); Silvana Alves Silva (CPF 004.611.015-13); Silvana Balieiro Assuncao (CPF 697.938.242-04); Silvana Braga Medrado (CPF 022.508.425-23); Silvana Castro Viana (CPF 039.056.135-57); Silvana Davi Carneiro (CPF 026.918.615-89); Silvana Ferreira Macedo (CPF 780.127.165-34); Silvana Fiuza Ferreira (CPF 003.621.695-00); Silvana Moura dos Santos (CPF 033.437.525-84); Silvana Nery de Oliveira (CPF 026.464.825-07); Silvana Oliveira Wenceslau Soares (CPF 716.375.165-68); Silvana Oliveira de Souza (CPF 835.382.595-34); Silvana Pinto Pereira (CPF 046.211.615-80); Silvana Prager Duran Luz (CPF 803.814.095-86); Silvana Rodrigues de Souza (CPF 004.241.165-37); Silvana Rosa Caetano (CPF 048.089.385-37); Silvana Santos de Jesus Caldas (CPF 026.299.635-94); Silvana Silva Gomes (CPF 020.925.985-03); Silvana da Hora de Jesus (CPF 046.842.135-10); Silvana da Silva Carvalho (CPF 040.038.191-52); Silvana da Silva Santana de Almeida (CPF 030.361.745-40); Silvana de Jesus Santos (CPF 020.144.475-51); Silvana de Jesus dos Santos (CPF 047.739.035-89); Silvana de Lima Vieira (CPF 313.143.428-78); Silvana dos Anjos Neves (CPF 048.491.705-60); Silvana dos Reis Silva (CPF 036.577.585-18); Silvana dos Santos Silva (CPF 025.345.263-59); Silvandira Silva Oliveira (CPF 889.599.535-04); Silvandira Silveira Jerinaldo (CPF 917.142.655-87); Silvando dos Santos Mota (CPF 035.597.555-65); Silvaneide Conegundes (CPF 030.814.095-86); Silvaneide Ramos de Jesus (CPF 056.087.605-06); Silvaneide Santos Silva (CPF 810.211.785-00); Silvaneide Teixeira Gama Fontes (CPF 972.267.505-20); Silvani Conceicao da Silva (CPF 056.705.855-77); Silvania Araujo Nunes (CPF 051.265.745-90); Silvania Ribeiro da Silva (CPF 022.212.935-25); Silvania Ribeiro de Souza (CPF 005.610.255-09); Silvania de Souza Oliveira (CPF 022.018.095-42); Silvanice de Souza Moreira Santos (CPF 908.980.015-87); Silvanilda Alves dos Santos (CPF 706.444.115-20); Silvanira Rodrigues Meireles (CPF 717.481.215-53); Silvano Batista dos Santos (CPF 036.503.125-90)



- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5179/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.926/2011-9 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de Assunto : IV
1.2. Interessados: Soraia Ferreira Silva (CPF 013.375.865-60); Soraia Martins Carvalho (CPF 021.981.715-46); Soraia Peixoto Ruvenal Santos (CPF 366.046.075-34); Soraia Sampaio Peixoto da Costa (CPF 894.144.975-87); Soraya Almeida Cardoso de Souza (CPF 605.582.375-68); Soraya Bezerra dos Santos (CPF 026.889.833-26); Soraya Soares Ferreira (CPF 008.794.723-40); Sorlani Mangabeira Duarte (CPF 014.682.915-80); Stanleydiones Galdino Rodrigues Firmino Machado (CPF 065.669.676-13); Stefane da Silva Pacheco (CPF 018.657.173-98); Stefani Oliveira Gonsalves (CPF 917.945.015-68); Stefanie Cerqueira Gomes (CPF 050.091.355-23); Stefanie Tamandare da Cruz dos Santos (CPF 358.794.578-00); Stefany Oliveira dos Santos (CPF 053.046.325-32); Steffanie Galdino Morais (CPF 046.890.313-55); Stelamar Pacifico Silva (CPF 891.034.756-20); Stella Brandao Mendes de Sousa (CPF 111.143.286-42); Stephane Brito de Oliveira (CPF 027.775.675-81); Stephanie Francine Cardoso Epifanio da Silva (CPF 055.666.325-05); Stephany Garcia dos Santos (CPF 090.295.316-81); Suane Kely Vieira da Costa (CPF 031.097.343-03); Suanne Emanuela Alves Moreira (CPF 031.114.965-03); Suderlan Mendes Rocha (CPF 042.334.523-07); Suede Oliveira da Silva (CPF 014.812.095-40); Suedes dos Reis Pereira Alves (CPF 007.972.561-99); Suelem Custodio da Silva (CPF 027.978.343-48); Suelem Martins Oliveira (CPF 111.072.296-69); Suelem Pedroso Borges (CPF 024.325.180-71); Suelen Oliveira Teixeira (CPF 006.347.760-29); Suelen Vieira dos Santos (CPF 036.583.061-57); Suelen de Jesus Nascimento (CPF 034.816.445-90); Suelene de Souza Camara (CPF 014.138.545-67); Suelene do Nascimento Pinto (CPF 031.905.335-04); Sueli Alves de Jesus (CPF 775.898.075-91); Sueli Antonia dos Santos (CPF 878.702.071-87); Sueli Aparecida Pereira do Nascimento (CPF 688.958.526-72); Sueli Carvalho de Almeida (CPF 021.998.325-97); Sueli Costa Paim (CPF 001.655.395-00); Sueli Cruz Ribeiro (CPF 044.710.845-00); Sueli Gomes de Santana (CPF 012.171.485-31); Sueli Gonçalves de Souza (CPF 010.118.755-60); Sueli Iva Silva (CPF 992.123.745-49); Sueli Maria Gonçalves de Sousa (CPF 007.821.375-47); Sueli Mendes Vieira (CPF 048.637.175-12); Sueli Neves Cardim (CPF 001.655.475-29); Sueli Paranhos de Oliveira (CPF 292.589.445-34); Sueli Paula de Jesus (CPF 703.889.111-15); Sueli Pereira dos Santos Souza (CPF 616.299.795-20); Sueli Silva Costa (CPF 031.934.855-51); Sueli de Lourdes Barbosa Oliveira (CPF 771.576.306-30); Sueli dos Reis Franca Lima (CPF 277.739.988-33); Sueli dos Santos Evangelista (CPF 032.226.475-85); Sueli dos Santos Macedo (CPF 028.165.765-31); Suellen Cristina Correia Pereira (CPF 027.049.155-47); Suellen Lacerda Felipe (CPF 001.126.351-21); Suellen Martins Souza Ribeiro (CPF 053.212.115-58); Suelley Araujo de Jesus (CPF 018.243.671-39); Suelma Sousa Santos Soares (CPF 017.391.935-98); Suely Brandao Oliveira Pinto (CPF 494.462.825-00); Suely Camilo de Britto (CPF 159.099.485-04); Suely Castor de Oliveira (CPF 022.681.825-09); Suely Cortes Amorim (CPF 950.913.005-20); Suely Lucia Ribeiro Leonardo (CPF 482.270.566-87); Suely Moreira do Nascimento Santos (CPF 005.600.555-52); Suely Pereira de Oliveira (CPF 890.743.275-91); Suely Santos Silva (CPF 029.305.925-08); Suely de Jesus (CPF 964.836.445-15); Suely de Jesus (CPF 989.646.745-53); Suiaim Silva Rocha (CPF 017.991.895-89); Suian Leticia Silva Santos (CPF 031.079.445-56); Suiane Leal Teixeira (CPF 033.385.435-73); Suiane Oliveira Ibrahim (CPF 037.640.775-14); Suiani Souza de Novaes (CPF 046.210.545-89); Sulamita Gonçalves dos Santos (CPF 048.340.725-92); Sulamita Lima da Silva Rocha (CPF 764.462.123-72); Sumaril Rosa Teixeira Lisboa Filha (CPF 808.615.555-20); Sunai Coutinho Gomes (CPF 917.157.335-68); Surama de Oliveira Souza (CPF 030.485.555-36); Susana Araujo de Oliveira (CPF 033.293.265-65); Susana Cardoso Braga (CPF 033.203.065-29); Susana Costa Calmon (CPF 021.951.025-35); Susana Elisabeth Avila (CPF 292.772.300-10); Susana Silva Lima (CPF 038.928.155-77); Susana de Sousa Ferreira (CPF 566.427.095-00); Susane Mendes Santos (CPF 011.628.775-61); Susemeire Ramos Macedo (CPF 782.183.815-20); Susiane da Conceicao Santos Tarata (CPF 032.011.265-94); Susy Ricardo Lemes (CPF 039.027.841-64); Suyanne Saraiva de Almeida (CPF 603.356.223-21); Suyanne de Moraes Tavares (CPF 601.166.723-66); Suylan Bonfim Oliveira (CPF 914.962.765-15); Suzan Mairane Balduino Cardoso (CPF 008.432.095-85); Suzana Costa Magalhaes (CPF 882.995.541-87); Suzana Ferreira do Nascimento (CPF 026.127.073-79); Suzana Leandro dos Reis (CPF 375.766.288-12); Suzana Miranda de Carvalho Nunes (CPF 005.123.255-37); Suzana Moreira da Silva (CPF 002.754.815-57); Suzana da Silva Pereira (CPF 809.209.855-72); Suzana de Sousa Lino (CPF 034.891.001-07); Suzana dos Santos Borges (CPF 054.884.035-07)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5180/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.927/2011-5 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Suzana Neiva de Brito (CPF 007.840.695-14); Suzana Rodrigues Leite (CPF 490.373.315-72); Suzana Santana Mota (CPF 048.440.725-28); Suzana Socorro Boas (CPF 087.266.426-03); Suzane Bonfim Reboucas (CPF 047.175.585-02); Suzane Matos dos Santos (CPF 049.512.025-14); Suzane Mirelle Batista de Jesus (CPF 043.422.875-36); Suzane Pereira de Souza (CPF 051.125.895-07); Suzane Pereira dos Reis (CPF 103.313.256-08); Suzane Silva Dantas (CPF 077.850.994-05); Suzemara Bonfim dos Santos Pio (CPF 920.744.485-20); Suzeni Dias de Sousa (CPF 041.130.265-56); Suzeni Dias dos Santos (CPF 617.220.225-15); Suzi de Almeida Silva (CPF 014.028.655-11); Suziane da Silva Lacerda Gemaque (CPF 881.323.232-20); Suzie Ellen Gomes de Assis (CPF 057.631.915-52); Suziene de Jesus Rodrigues da Silva (CPF 009.654.081-83); Sydnea da Silva Aragao Ramos (CPF 667.788.245-49); Synara Lina de Almeida Paiva (CPF 054.745.205-57); Tabata Cristiele Roos (CPF 030.599.920-61); Taciana Barbara Silva Santana de Souza (CPF 829.316.235-04); Taciana Luciano Carvalho (CPF 015.690.963-41); Taciana Silva Nogueira (CPF 020.183.035-38); Taciane Almeida (CPF 029.916.765-82); Taciane Feitosa Lima dos Santos (CPF 054.354.455-90); Tacio Conceicao da Silva (CPF 041.086.415-31); Tacio Silva Barbosa (CPF 028.044.245-96); Tacio Uzeda Castro (CPF 036.497.015-45); Taciais Oliveira de Jesus (CPF 055.197.455-95); Taene da Silva Rodrigues (CPF 055.098.995-14); Tahis Mendes Mares (CPF 032.044.075-35); Taiana Esteves Figueiredo (CPF 020.538.815-93); Taianah Pereira Ferreira dos Santos (CPF 020.159.375-01); Taiane Emanuele Santos Mota (CPF 044.467.365-23); Taiane Oliveira Brito (CPF 778.859.535-72); Taiane Rodrigues Alves da Silva (CPF 011.221.625-02); Taiane Santos do Nascimento (CPF 018.705.665-05); Taiane Silva Ribeiro (CPF 034.779.215-42); Taiane Soares Alves dos Santos (CPF 026.469.625-50); Taiane de Oliveira Souza (CPF 051.215.655-77); Taianny de Oliveira Reis (CPF 057.595.945-24); Taiara Monique Barbosa Santos (CPF 015.799.315-96); Tailla Rosario Lima (CPF 013.499.835-94); Taillane Deise de Oliveira Carvalho (CPF 057.299.245-93); Taina Christina Lima Silva (CPF 015.981.703-09); Taina Giselly Silva dos Santos (CPF 038.219.535-35); Taina Machado Borges (CPF 041.427.275-75); Taina Magalhaes Miranda Santos (CPF 028.945.785-80); Taina Rocha Santos (CPF 042.703.525-23); Taina Santos Oliveira (CPF 795.053.765-53); Taina Vidal Rodrigues (CPF 052.040.085-27); Taina Xavier do Nascimento Lima Santos (CPF 010.501.445-11); Tainan Ferreira de Carvalho (CPF 058.112.815-01); Tainan Souza da Silva Santos (CPF 041.283.025-62); Tainara Brito Lima (CPF 052.749.255-88); Tainara Isis Santos de Oliveira (CPF 016.867.935-37); Tainara Ribeiro Vieira (CPF 026.176.425-00); Tainara da Silva Oliveira Freitas (CPF 014.667.875-38); Taiomara dos Santos Assuncao (CPF 026.624.565-07); Taires dos Santos Rodrigues (CPF 038.031.425-80); Tairine Alberta de Souza (CPF 052.189.885-45); Tairone Barbosa de Santana (CPF 033.583.855-31); Tais Almeida Morais (CPF 010.891.205-16); Tais Alves Rabelo Pereira (CPF 053.926.795-36); Tais Antunes da Silva Santos (CPF 051.826.885-39); Tais Carine Silva Formiga (CPF 041.623.365-12); Tais Costa Santos (CPF 041.680.295-81); Tais Helena Rosa Correa (CPF 021.342.190-92); Tais Helena de Souza Machado (CPF 018.797.505-11); Tais Moreira Batista (CPF 057.839.285-26); Tais Oliveira Brito (CPF 778.859.375-34); Tais Pinto da Silva (CPF 057.033.245-13); Tais Santana de Paula (CPF 057.484.895-97); Tais da Cruz Passos (CPF 826.352.855-00); Tais de Jesus Nazare (CPF 019.662.851-24); Tais de Jesus Santos (CPF 026.652.855-41); Tais de Souza Araujo (CPF 049.169.715-58); Tais de Souza Nascimento (CPF 038.571.835-78); Taisa Ane Costa Santos (CPF 027.402.075-06); Taisa Gomide de Castro (CPF 046.078.621-00); Taisa Gontijo de Souza (CPF 103.757.206-85); Taisa de Cassia Conrado Sousa (CPF 026.282.965-78); Taise Araujo de Menezes (CPF 827.427.585-34); Taise Campos dos Santos (CPF 034.647.055-28); Taise Gomes da Silva (CPF 031.277.445-10); Taise Rocha Santos (CPF 055.506.995-83); Taise Santos da Encarnacao (CPF 035.716.445-81); Taise da Silva Leal (CPF 047.249.985-80); Taise da Silva Santos (CPF 038.731.895-00); Taise de Oliveira Lima (CPF 041.537.125-23); Taisi de Carvalho Dourado (CPF 026.313.325-71); Taislane Lima de Souza (CPF 045.102.865-11); Taiz da Conceicao Souza (CPF 037.963.875-43); Taize Cardoso de Sousa (CPF 052.983.535-50); Tales Sampaio Nogueira (CPF 055.578.425-86); Taline Rodrigues de Deus (CPF 044.710.745-39); Talissa Alves Xavier (CPF 033.032.755-05); Talita Aparecida de Oliveira (CPF 099.359.876-55); Talita Araujo Pinheiro Ribeiro (CPF 018.624.345-65); Talita Barbosa de Souza (CPF 002.921.235-90)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5181/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.928/2011-1 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de Assunto : IV
1.2. Interessados: Talita Bezerra dos Santos (CPF 017.593.245-07); Talita Gomes Silva (CPF 035.854.891-84); Talita Lima dos Santos (CPF 043.376.025-77); Talita Oliveira de Mattos (CPF 016.855.575-11); Talita Paes Londim do Nascimento (CPF 038.793.205-43); Talita Pereira do Nascimento (CPF 022.688.515-16); Talita Rodrigues da Silva (CPF 055.786.763-08); Talita Rodrigues de Sousa (CPF 047.140.455-12); Talita Soares Reis Costa (CPF 026.033.875-37); Talita da Gloria Oliva Costa (CPF 035.919.375-76); Talita da Silva Santos (CPF 033.299.575-57); Talita de Jesus Pereira (CPF 830.817.395-00); Talis Silva Bastos (CPF 932.230.645-91); Tamara Aguiar Andrade Assuncao Sena (CPF 081.235.556-36); Tamara Caroline Sentose Lobao Meneses de Sousa (CPF 050.644.755-35); Tamara Lariza Silva Alves (CPF 026.109.245-69); Tamara Monique Moura Gomes (CPF 041.720.465-50); Tamara Natacha Nascimento Brandao (CPF 057.993.005-05); Tamara Santana de Almeida (CPF 059.482.695-07); Tamara Silva de Carvalho (CPF 024.737.405-93); Tamara Souza Pereira (CPF 038.225.455-46); Tamara de Almeida Pinto (CPF 043.525.515-03); Tamara dos Santos Bina (CPF 845.748.955-00); Tamiile Silva de Souza (CPF 041.499.605-42); Tamiiles Santos Souza (CPF 013.600.265-09); Tamiiles da Silva Santos (CPF 052.533.675-35); Tamiis Brito de Almeida (CPF 031.457.395-06); Tamilla da Silva Barbosa (CPF 019.366.415-18); Tamiilles Silva Santos (CPF 011.213.825-09); Tamiillis Raiane Santana Cerqueira (CPF 048.584.475-37); Tamiilly Evangelista Alves (CPF 049.094.845-66); Tamires Araujo de Campos (CPF 050.190.315-18); Tamires Cunha Conceicao (CPF 026.930.985-30); Tamires Dantas Alves (CPF 029.029.975-66); Tamires Dutra Barbosa (CPF 027.183.790-06); Tamires Elexias dos Santos (CPF 051.036.275-31); Tamires Ferreira Bispo (CPF 061.160.805-70); Tamires Jesus dos Santos (CPF 037.460.125-97); Tamires Miranda Profeta (CPF 027.192.105-60); Tamires Oliveira Mendes (CPF 053.116.415-25); Tamires Oliveira dos Santos (CPF 026.553.415-11); Tamires Pereira Goes (CPF 056.052.205-35); Tamires Ramos Bispo da Cruz (CPF 045.133.865-09); Tamires Santos Menezes (CPF 124.280.777-24); Tamires Santos Pereira (CPF 033.417.725-10); Tamires Souza Magalhaes (CPF 023.816.855-70); Tamires Souza dos Santos (CPF 026.205.425-61); Tamires Tabireza Gramozza (CPF 040.540.525-17); Tamires da Silva Oliveira Souza (CPF 028.229.025-77); Tamires de Carvalho Souza (CPF 037.908.985-89); Tamires de Jesus da Encarnacao (CPF 041.108.985-44); Tamiros do Sacramento Santiago (CPF 055.403.525-13); Tamiros Almeida de Souza (CPF 041.878.485-09); Tamiros Aparecida dos Santos (CPF 081.419.886-46); Tamiros Conceicao Alves (CPF 039.356.165-89); Tamiros Regina Mesquita (CPF 095.657.636-26); Tamirys Ribeiro da Conceicao (CPF 031.291.335-42); Tamize da Silva Mota (CPF 031.581.425-03); Tamizze Sousa Santos (CPF 033.381.115-17); Tamyres Andrade Amorim (CPF 027.881.575-84); Tamyris Bianchini Rodrigues (CPF 077.930.966-90); Tanea Oliveira Silva (CPF 033.331.295-31); Tania Alves Novais (CPF 050.769.915-76); Tania Alves dos Santos (CPF 025.591.825-99); Tania Alves dos Santos (CPF 036.895.985-67); Tania Alves dos Santos (CPF 043.927.145-27); Tania Cristina Souto Guimaraes dos Santos (CPF 007.405.097-48); Tania Marcia Santana Cruz (CPF 260.061.625-04); Tania Maria Pereira Falcao (CPF 287.456.635-72); Tania Maria Pereira da Silva (CPF 406.763.235-53); Tania Maria de Jesus Souza (CPF 530.047.015-53); Tania Maria dos Santos Carneiro (CPF 954.005.675-68); Tania Rodrigues de Souza (CPF 328.552.651-34); Tania Regeria da Silva Previatti (CPF 080.589.106-43); Tania Santos Costa (CPF 042.581.605-20); Tania Virgens Pereira (CPF 044.327.145-30); Taniara da Silva Simoes (CPF 043.955.955-37); Tanihiro Maia Leita (CPF 806.695.145-00); Tanilo de Souza Moura (CPF 038.196.615-14); Tanira Ribeiro Miranda (CPF 025.447.205-22); Tanisio Ferreira Oliveira (CPF 053.026.995-32); Tarciani Vasconcelos da Cruz (CPF 340.731.548-18); Tarciano Miranda Matos (CPF 056.810.685-79); Tarcila de Souza Nunes (CPF 039.296.115-62); Tarcilia Nunes de Miranda (CPF 842.026.885-20); Tarcio Jose Soares Pacheco (CPF 656.980.703-00); Tarcisio Augusto Araujo Melo (CPF 048.055.994-56); Tarcisio Ferrer Mariano (CPF 164.660.123-87); Tarcisio Guimaraes do Nascimento Homem (CPF 033.234.855-56); Tarcisio Oliveira Santos (CPF 628.132.505-20); Tarcisio Reis Araujo (CPF 047.696.145-94); Tarcisio Silva Barreto (CPF 032.632.855-64); Tarcisio Silva Paixao (CPF 004.373.925-38); Tarcisio de Souza Moura (CPF 031.880.995-84); Tarcizo Bitencourt Santana (CPF 014.567.195-05); Tarley Anunciacao Ramos de Souza (CPF 057.986.965-29); Tarnie Borges de Oliveira Netto (CPF 023.124.181-00); Tarsiane Fonseca Macedo (CPF 031.991.035-02); Tarsis Acasan Carneiro dos Santos (CPF 791.441.285-68); Tassia Silva de Jesus (CPF 030.329.885-51)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5182/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.931/2011-2 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Thayane Souza dos Santos (CPF 049.114.365-65); Thayna Celina Rodrigues (CPF 069.174.994-98); Thayna Francielle Conceicao Santiago (CPF 028.104.770-78); Thaynah Silva Sobrinho do Carmo (CPF 055.458.845-56); Thaynara Miranda Lemes dos Santos (CPF 024.621.861-40); Thayro Soares da Paixão (CPF 018.678.255-11); Thays Moura Santana (CPF 051.560.725-85); Thays Pinheiro Rodrigues (CPF 043.633.663-46); Thays Silva Rodrigues (CPF 037.574.785-09); Thayse Silva Manjarra (CPF 044.821.865-89); Thysson Olsen Cavalcante Viana (CPF 026.793.433-52); Themudjym Fabiano Sampaio Bezerra (CPF 855.942.375-34); Theofilo Mathias Santana Martins (CPF 037.899.745-95); Thiago Alberto Alves dos Santos (CPF 020.484.025-26); Thiago Barroso Vasconcelos de Deus (CPF 007.974.713-24); Thiago Batista de Souza (CPF 011.500.045-33); Thiago Brandao dos Santos (CPF 831.516.215-20); Thiago Braz Figueiredo (CPF 042.554.165-75); Thiago Brito Barreto (CPF 025.562.535-92); Thiago Calasans Damasio (CPF 054.330.685-28); Thiago Cardoso Ripardo (CPF 017.810.883-90); Thiago Carneiro Souza (CPF 042.897.095-83); Thiago Daniel Coutinho Menezes (CPF 035.782.635-32); Thiago Fernando Bertino Silva de Araujo (CPF 066.228.194-24); Thiago Fraga Habib (CPF 008.854.215-74); Thiago Hanany Santana Araujo (CPF 021.394.225-97); Thiago Jose Silva de Oliveira (CPF 017.490.985-39); Thiago Jose Tanan Portinho Fernandes (CPF 046.204.605-24); Thiago Levi Vieira Rocha dos Santos (CPF 030.143.595-21); Thiago Lima dos Santos (CPF 057.999.325-60); Thiago Lopes Marino (CPF 090.374.506-28); Thiago Marcelo Santos Nunes (CPF 033.792.105-95); Thiago Marcio Santos Oliveira (CPF 024.323.135-00); Thiago Martins de Sousa (CPF 084.610.946-89); Thiago Mendes Silva (CPF 044.299.595-44); Thiago Muniz de Sousa (CPF 039.768.033-32); Thiago Nascimento Lima (CPF 375.304.558-69); Thiago Neves de Souza (CPF 044.936.105-57); Thiago Nunes Alves (CPF 045.480.243-95); Thiago Paiva de Miranda (CPF 018.293.393-89); Thiago Paz Muniz (CPF 052.405.673-01); Thiago Peixoto Gomes (CPF 055.436.775-02); Thiago Pinheiro dos Santos (CPF 033.564.495-32); Thiago Ramon Amorim de Castro Costa (CPF 035.144.845-46); Thiago Rocha Pinto (CPF 071.071.664-84); Thiago Santos de Matos (CPF 018.366.455-89); Thiago Santos de Oliveira (CPF 031.689.855-46); Thiago Silva Cordeiro (CPF 041.771.555-27); Thiago Silva Reis Gomes (CPF 038.716.455-32); Thiago Silveira Oliveira (CPF 012.296.475-62); Thiago Soto Sampaio (CPF 012.389.485-96); Thiago Vinicius Areas Pereira (CPF 097.691.946-03); Thiago Vinicius Ribeiro Duarte (CPF 014.137.895-60); Thiago da Costa Nascimento (CPF 019.427.595-76); Thiago da Silva Souza (CPF 028.985.685-03); Thiago de Assis Ferreira (CPF 019.403.985-41); Thiago de Jesus Sousa (CPF 023.779.975-89); Thiago de Lima Candido (CPF 043.047.785-60); Thiago de Oliveira Santana (CPF 023.883.945-11); Thiago de Oliveira dos Santos (CPF 046.479.595-89); Thiago de Paula e Silva (CPF 102.203.856-70); Thiago de Santana Marques (CPF 012.382.315-35); Thiago de Souza Silva (CPF 852.259.085-00); Thiago do Nascimento Santos (CPF 033.083.965-99); Thiago dos Reis Pedro (CPF 081.989.524-54); Thiara Carneiro Teixeira Ferreira (CPF 057.569.395-98); Thiara Damasio dos Santos (CPF 841.423.405-49); Thiciane Ises Torres Conreiras (CPF 840.842.945-00); Thieli Grazziotin Santana (CPF 016.399.330-00); Thomas Brito de Araujo (CPF 043.376.535-62); Thomaz Guerreiro Cabral de Oliveira (CPF 053.044.975-70); Thomaz Job da Luz (CPF 017.692.100-16); Thomaz da Silva Felisberto (CPF 042.583.855-22); Thomaz de Oliveira Soares (CPF 033.367.615-73); Thonione Said Silva (CPF 014.634.836-27); Thuane Almeida Vasconcelos de Carvalho (CPF 040.262.355-05); Thyara de Oliveira Fagundes (CPF 018.857.695-98); Thyarey Romayanhly Venceslau Santos (CPF 018.706.985-92); Tiago Almeida Gomes (CPF 058.284.075-97); Tiago Alves Meira (CPF 328.434.078-50); Tiago Alves Santos de Sousa (CPF 059.336.445-79); Tiago Alves da Rocha (CPF 053.252.753-48); Tiago Alves da Silva (CPF 851.182.495-20); Tiago Alves dos Santos (CPF 020.606.295-86); Tiago Andrade do Nascimento (CPF 033.355.555-46); Tiago Andre Kolling (CPF 019.203.000-07); Tiago Benicio Ferreira (CPF 015.132.865-01); Tiago Bezerra Sales de Almeida (CPF 023.407.733-69); Tiago Brito dos Santos Souza (CPF 805.379.875-68); Tiago Caetano da Silva Teixeira (CPF 053.632.755-62); Tiago Cardoso Alves (CPF 289.286.848-38); Tiago Cartaxo de Lucena (CPF 047.657.033-63); Tiago Cerqueira da Conceicao (CPF 852.135.005-87); Tiago da Paixao Santos (CPF 038.551.665-79); Tiago da Silva Matos (CPF 023.239.103-37); Tiago de Almeida Santos (CPF 056.729.605-96); Tiago de Lima Farias (CPF 026.989.953-78); Tiago de Magalhaes Franco (CPF 021.036.161-11); Tiago de Sousa Soares (CPF 046.628.693-74); Tiago de Souza Martins Monteiro (CPF 932.635.203-00)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - Mp
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5183/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.935/2011-8 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Valteir Ferreira de Brito (CPF 047.314.725-47); Valtemi Lemos do Prado (CPF 058.133.795-68); Valtemir Costa Vilas Boas (CPF 050.161.555-50); Valteneide Pereira Alves (CPF 004.771.755-62); Valter Eloisio Xavier dos Santos (CPF 592.484.915-53); Valter Hugo Farias (CPF 353.730.508-73); Valter Luciano Bispo Junior (CPF 018.559.985-05); Valter Oliveira Silva (CPF 007.360.815-77); Valter Oliveira dos Santos (CPF 029.791.784-62); Valter Ramos de Jesus Junior (CPF 017.554.965-67); Valter dos Anjos Almeida (CPF 015.461.885-33); Vamaría Bezerra Moreira (CPF 038.440.233-05); Vanclaudia Silva Souza (CPF 041.859.065-60); Vanclei Santana da Silva (CPF 048.495.995-67); Vancleves Rosa Barbosa (CPF 735.379.265-53); Vanda Aparecida Viana Dias (CPF 035.941.795-75); Vanda Maria de Lima Silva (CPF 838.295.553-34); Vandeilton Pereira de Almeida (CPF 947.072.273-68); Vandelma Silva Oliveira (CPF 005.192.621-07); Vander Lucio Magalhaes (CPF 989.886.976-34); Vanderlan Sousa Santos (CPF 033.957.955-27); Vanderlandia Gomes de Oliveira (CPF 035.257.963-31); Vanderlea Afonso de Oliveira (CPF 684.561.236-68); Vanderlei Santos Fagundes (CPF 043.159.685-95); Vanderlei dos Santos (CPF 043.218.585-26); Vanderleia Abades Rosa (CPF 043.952.575-69); Vanderleia Correa Lourenco (CPF 072.525.026-78); Vanderleia Nunes de Oliveira (CPF 117.601.076-03); Vanderleia Ribeiro Leite (CPF 052.684.225-37); Vanderleia Rodrigues Lima (CPF 017.080.425-98); Vanderleia Siqueira Correa (CPF 085.118.766-85); Vanderlucia Almeida dos Santos (CPF 058.092.855-11); Vanderlucia Santos da Silva (CPF 922.042.105-44); Vanderson Couto da Silva (CPF 046.563.405-29); Vanderson Pires Barbosa (CPF 043.622.803-32); Vanderson de Assis Oliveira (CPF 041.469.615-80); Vândic Almeida dos Santos (CPF 042.463.035-42); Vandicleia Ferreira dos Santos (CPF 039.482.815-13); Vandilson Santos Lima (CPF 054.190.455-83); Vandilson da Silva Pereira (CPF 019.536.705-71); Vândiscleia Silva da Cruz Silva (CPF 000.701.245-40); Vando Lino de Carvalho (CPF 116.198.546-86); Vando Luis Martins de Oliveira (CPF 012.422.915-80); Vandressa Magalhaes Oliveira Pereira (CPF 001.378.925-27); Vandro Manoel Silva de Lima (CPF 970.194.295-72); Vaneicia Meira Franca (CPF 025.939.175-12); Vaneide Ferreira da Silva (CPF 008.431.461-33); Vaneide Oliveira Nascimento (CPF 278.594.548-40); Vanesca Betania Lisboa da Silva Brito (CPF 948.222.205-91); Vanessa Abreu Amorim (CPF 022.100.405-07); Vanessa Almeida dos Santos (CPF 046.565.155-07); Vanessa Alves Caetano (CPF 112.604.976-07); Vanessa Alves Caetano Ramos (CPF 087.155.906-40); Vanessa Alves de Souza (CPF 841.817.535-49); Vanessa Amelia Kaczorowski (CPF 062.884.209-05); Vanessa Augusta dos Santos (CPF 040.405.765-94); Vanessa Barreto Rastelly (CPF 045.539.995-60); Vanessa Batista de Souza Sampaio (CPF 043.333.045-71); Vanessa Braga de Lima (CPF 019.618.993-45); Vanessa Brandao Martins dos Santos (CPF 039.124.035-89); Vanessa Brito de Oliveira (CPF 974.377.785-72); Vanessa Campos Duarte (CPF 051.231.935-96); Vanessa Caroline da Silva (CPF 053.749.044-26); Vanessa Conceicao da Cruz (CPF 045.216.325-05); Vanessa Costa Barcellos (CPF 018.552.770-18); Vanessa Costa Dourado (CPF 052.848.715-96); Vanessa Cristiane Souza Reis (CPF 018.335.875-96); Vanessa Damaceno Santos de Abreu (CPF 334.185.428-24); Vanessa Dias da Rocha (CPF 845.417.095-20); Vanessa Dias de Souza Amorim (CPF 033.615.915-38); Vanessa Estevam de Lima (CPF 041.729.353-46); Vanessa Fonseca dos Santos (CPF 057.931.235-63); Vanessa Gabriela Dias Faria (CPF 031.884.435-44); Vanessa Gomes Pereira (CPF 023.711.145-45); Vanessa Goncalves de Souza (CPF 104.035.776-83); Vanessa Gonzaga Santana (CPF 054.382.895-65); Vanessa Israel Rodrigues Assuncao (CPF 103.448.996-83); Vanessa Lima de Souza (CPF 031.980.365-18); Vanessa Lopes Miranda Viana (CPF 959.925.536-49); Vanessa Mariano Serafim (CPF 101.034.596-69); Vanessa Martins Fortini (CPF 044.521.975-07); Vanessa Mascarenhas de Almeida (CPF 033.346.825-28); Vanessa Mattos Nunes (CPF 079.687.386-01); Vanessa Mendes Brito (CPF 031.120.905-00); Vanessa Menezes de Andrade de Oliveira (CPF 003.631.945-76); Vanessa da Costa Pereira (CPF 035.059.825-80); Vanessa da Paixao Alves (CPF 057.501.575-63); Vanessa da Silva Brito (CPF 000.806.295-12); Vanessa da Silva Fernandes (CPF 037.903.295-33); Vanessa da Silva Santana (CPF 828.565.835-04); Vanessa de Andrade Reis (CPF 015.615.595-80); Vanessa de Jesus Ferreira (CPF 039.547.235-06); Vanessa de Jesus Lima (CPF 018.561.395-06); Vanessa de Oliveira Carvalho (CPF 846.286.855-68); Vanessa de Oliveira Santos (CPF 030.056.875-46); Vanessa de Paula Fidelis (CPF 107.598.437-83); Vanessa do Nascimento Alves (CPF 014.243.171-00); Vanessa dos Santos Castro Soares (CPF 022.196.015-52); Vanessa dos Santos Rodrigues (CPF 006.559.505-08); Vanessa dos Santos Souza (CPF 051.477.525-44)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5184/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.937/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de assunto: IV
1.2. Interessados: Veralucia Pereira de Moura (CPF 025.023.685-02); Veralucia Pereira dos Santos (CPF 511.447.355-72); Veralucia Rosa Ferreira (CPF 886.109.345-00); Veranilza Rocha Alves (CPF 049.289.325-01); Verbenia Maria Andrade de Matos (CPF 033.412.545-60); Verbenilda Pereira Peixoto (CPF 497.401.215-00); Vercilia Pereira Batista Diogenes (CPF 984.617.533-72); Verena Alves de Santana (CPF 017.891.375-86); Verena Sousa Barbosa (CPF 040.366.735-64); Veronica Belote de Moraes (CPF 051.286.065-38); Veronica Bierhals Strelau Gama (CPF 019.190.130-08); Veronica Carlos Lima (CPF 866.983.113-91); Veronica Cirino Gomes Leite (CPF 875.861.775-20); Veronica Cordeiro dos Santos (CPF 012.623.535-05); Veronica Duarte de Brito (CPF 597.508.045-20); Veronica Gomes das Neves (CPF 029.761.875-09); Veronica Macedo dos Santos (CPF 033.498.065-89); Veronica Maria Dias Fernandes (CPF 045.695.318-30); Veronica Miranda dos Santos (CPF 056.982.905-47); Veronica Rezende de Oliveira (CPF 312.028.728-83); Veronica Santos Fagundes (CPF 056.262.905-08); Veronica Santos de Santana (CPF 050.597.435-51); Veronica Silva Araujo (CPF 824.475.195-91); Veronica Soares Nobre dos Santos (CPF 001.447.615-05); Veronica Souza dos Santos (CPF 038.967.355-27); Veronica Viana de Oliveira dos Santos (CPF 501.900.243-72); Veronica da Conceicao Silva (CPF 054.301.923-33); Veronica da Silva (CPF 049.128.515-90); Veronica de Araujo Carneiro (CPF 027.098.715-05); Veronica de Carvalho Souza (CPF 040.632.025-00); Veronica de Oliveira Santos (CPF 019.871.465-30); Veronica do Socorro Queiroz (CPF 500.717.183-20); Verucia Gomes de Freitas (CPF 035.907.173-27); Verusiana Reis dos Santos (CPF 056.214.445-58); Vicente Alves Mendes Neto (CPF 012.834.603-51); Vicente Jean Pereira da Silva (CPF 642.338.633-15); Vicente Junio Oliveira da Silva (CPF 013.098.175-37); Vicente Mangabeira Campos Alves (CPF 008.740.255-67); Vicente de Paula Bezerra Neto (CPF 914.990.703-49); Victor Afonso Medrado Mascarenhas (CPF 043.427.015-61); Victor Assuncao Santos (CPF 020.944.665-07); Victor Emmanuel Pereira Silva (CPF 008.112.185-70); Victor Hugo de Oliveira (CPF 044.751.255-29); Victor Hugo de Oliveira Medeiros (CPF 089.969.754-27); Victor Miranda Goncalves Jatoba (CPF 037.522.005-45); Victor Paulo de Mesquita Nascimento (CPF 043.873.045-37); Victor Rodrigues da Silva (CPF 007.281.193-58); Victor Santos Miguez (CPF 045.801.225-42); Victor Souza Mattos Silva (CPF 018.204.845-48); Victoria Cristina Rios Lima (CPF 049.422.085-64); Victoria Santana de Souza (CPF 049.051.585-16); Vilaneide Fernandes Silva (CPF 049.500.048-59); Vilany Santos Damasceno (CPF 009.064.983-41); Vildmarcos Costa Santos (CPF 039.310.665-92); Vilma Alves de Araujo (CPF 006.814.095-92); Vilma Aparecida Rocha Moura (CPF 065.074.886-74); Vilma Batista de Jesus (CPF 024.468.775-75); Vilma Lima Souza (CPF 014.498.555-12); Vilma Ramos da Silva Alves (CPF 465.195.645-91); Vilma Santos Souza (CPF 548.042.305-30); Vilma Silva Lima (CPF 997.988.675-72); Vilma Teixeira Santos (CPF 832.529.835-91); Vilma do Nascimento Pereira (CPF 416.192.851-34); Vilmar dos Santos Guedes (CPF 043.774.225-37); Vilmar da Chagas Miranda (CPF 354.892.118-30); Vilmaria Gomes dos Santos (CPF 013.476.135-95); Vilson Borges de Barros (CPF 050.490.955-06); Vilson Correia de Souza (CPF 027.419.845-22); Vilza Aparecida da Silva Furlani (CPF 891.539.527-15); Vina Batista Rocha Ferreira (CPF 368.810.666-00); Vinicio Borges Rosa (CPF 883.015.246-34); Vinicius Araujo Pedrozo (CPF 023.461.375-02); Vinicius Argolo Montargil (CPF 004.778.835-67); Vinicius Brandao Barreto (CPF 013.384.645-82); Vinicius Brito da Motta (CPF 036.620.275-85); Vinicius Campos Galindo Lopes (CPF 032.419.355-66); Vinicius Daltue Menezes (CPF 053.647.115-01); Vinicius Ferraz Oliveira Santos (CPF 791.724.235-87); Vinicius Ferreira Pio (CPF 047.200.295-31); Vinicius Ferreira da Silva (CPF 017.247.596-12); Vinicius Fonseca de Azevedo Lima (CPF 023.742.315-42); Vinicius Lima Borges (CPF 099.672.706-08); Vinicius Lima de Freitas (CPF 044.616.643-09); Vinicius Maia Ribas (CPF 014.961.085-82); Vinicius Melo de Britto (CPF 771.202.055-87); Vinicius Moutinho Silva (CPF 043.842.385-25); Vinicius Muniz Monteiro (CPF 056.398.715-47); Vinicius Neri Santos (CPF 044.758.345-03); Vinicius Oliveira Matos (CPF 016.909.985-71); Vinicius Ramos dos Santos Virgens (CPF 042.232.275-05); Vinicius Rodrigues dos Santos (CPF 046.548.425-51); Vinicius Santos da Silva (CPF 810.892.365-49); Vinicius Santos de Souza (CPF 049.489.845-31); Vinicius da Silva Abreu Bezerra (CPF 059.949.605-35); Vinicius da Silva Santos (CPF 029.999.305-18); Vinicius de Matos Ribeiro (CPF 050.042.635-07); Vinicius de Paula Honda da Silva (CPF 033.166.065-21); Vinicius dos Reis Pereira (CPF 023.449.445-08); Vinicius dos Santos Barbosa (CPF 054.641.845-70); Vinicius dos Santos Pereira (CPF 018.710.001-22)



- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5185/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.941/2011-8 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Wilma Oliveira Nascimento (CPF 996.564.695-34); Wilma Santos Silva (CPF 019.768.995-75); Wilmerston da Silva Cunha (CPF 055.663.593-02); Wilson Neves (CPF 371.494.315-34); Wilson Nunes da Silva (CPF 227.228.905-34); Wilson Oliveira Badaro (CPF 792.621.635-68); Wilson Oliveira Brito (CPF 021.067.285-49); Wilson Teles Alves Medrado (CPF 031.391.571-77); Wilson de Jesus Santos (CPF 013.330.835-99); Wilton Gonçalves dos Santos (CPF 009.152.085-12); Wilton Moreira Rios (CPF 018.088.185-04); Wilton Pereira Rodrigues (CPF 035.746.305-65); Wilton da Cruz Santos (CPF 035.074.055-04); Wilzembegue Barbosa dos Santos (CPF 036.541.355-01); Wiran Pereira dos Anjos (CPF 021.100.545-22); Wiron Vilarouca Felix de Freitas (CPF 018.540.563-01); Wladmyr da Costa Gusmao (CPF 037.513.016-07); Wlisses de Freitas Freire (CPF 056.915.283-60); Wilissys Macedo Souza (CPF 046.068.575-95); Wolney Selvero Juliano Junior (CPF 094.380.636-41); Woston Alves Melo (CPF 054.499.143-50); Wuilredes da Silva Ferreira (CPF 034.603.365-95); Wydemar Fernandes Oliveira (CPF 037.472.701-58); Yagho Artimos da Silva Sousa (CPF 099.865.446-96); Yago Felipe Gadelha de Lima (CPF 050.849.663-21); Yago dos Santos Itaparica de Moraes (CPF 039.836.305-61); Yalle Oliveira de Jose Gaspar de Souza Filho (CPF 008.945.155-43); Yan Luiz Pinto Pitanga Almeida (CPF 042.362.855-09); Yana Ferreira dos Santos (CPF 020.303.265-93); Yana Queiroz Rodrigues (CPF 047.283.065-18); Yara Aparecida Rocha de Oliveira (CPF 786.020.848-20); Yara Costa do Carmo (CPF 419.402.885-68); Yara Ferreira da Silva (CPF 898.346.905-68); Yara Francisca Rego (CPF 047.293.755-30); Yara Souza Nunes (CPF 030.205.075-29); Yasmine Farias Coelho (CPF 029.378.785-98); Yasmine Soares Costa (CPF 024.105.655-14); Yiolanda Fagundes Melo (CPF 004.431.635-61); Ylshe Cavalcante Carvalho Queiroz (CPF 614.835.245-15); Yonara Rodrigues Alencar (CPF 047.233.003-92); Yone Cordeiro Ramos (CPF 986.431.185-91); Yruana Rodrigues Queiroz Oliveira dos Santos (CPF 042.306.915-21); Yuliana Mota Campelo (CPF 025.469.453-51); Yunna Wara Oliveira de Almeida Pedreira Eandrade Bamberg (CPF 804.968.495-49); Yure Oliveira Bastos (CPF 032.533.575-38); Yuri Alves Santana Lessa (CPF 056.320.685-36); Yuri Borges de Jesus (CPF 042.212.925-98); Yuri Eduardo Weber Soares (CPF 012.828.810-86); Yuri Matheus Andrade Oliveira (CPF 106.641.616-85); Yuri de Carvalho Drumond (CPF 076.381.536-50); Yvens dos Santos Silva Nascimento (CPF 019.111.095-70); Zacarias Souza Costa (CPF 965.732.605-20); Zaila Julia de Jesus Santos (CPF 026.894.975-14); Zaira Grazielle Oliveira Silva (CPF 029.158.925-12); Zaira Oliveira Negroz (CPF 393.167.935-72); Zaira Silveira de Sa (CPF 710.718.570-53); Zairo Frank Couto Fernandes (CPF 041.080.855-58); Zanoete Brando de Oliveira (CPF 017.792.015-75); Zaquell Leao de Castro (CPF 325.889.685-20); Zarei Marques de Oliveira (CPF 506.599.015-87); Zarly Neves Ribeiro (CPF 031.057.565-66); Zelia Souza dos Santos (CPF 038.174.575-96); Zelia da Costa dos Anjos de Oliveira (CPF 262.689.218-10); Zelia dos Santos Silva (CPF 023.522.525-80); Zelita Nunes Oliveira (CPF 026.862.685-57); Zelto Santos Lira (CPF 031.040.575-08); Zely Gomes Días (CPF 966.228.065-00); Zenaide Jose Goncalves (CPF 494.917.175-53); Zenaide Lopes Novas (CPF 024.062.795-45); Zenaide Nunes Honorato (CPF 110.314.415-49); Zenaide Oliveira de Paula (CPF 031.314.665-96); Zenaide Ribeiro Oliveira (CPF 033.006.945-40); Zenaide Santos Cerqueira (CPF 748.299.395-91); Zenaide de Araujo Silva (CPF 204.989.185-72); Zenaide de Souza Sacramento Graciliano (CPF 372.616.575-49); Zenaide do Nascimento Souza (CPF 915.096.965-04); Zenaria Mendes de Souza (CPF 028.367.835-67); Zeneide Pereira de Oliveira (CPF 265.184.358-01); Zenilde Aguiar Lima (CPF 033.325.955-63); Zenildo Alves Batista (CPF 033.911.455-01); Zenilton Marciel Borges (CPF 968.628.905-49); Zilda Ferreira Paulino (CPF 038.773.925-47); Zilda Ferreira Pires (CPF 667.568.555-49); Zilda Ferreira da Silva (CPF 099.413.414-27); Zildes Pimentel de Almeida Neto (CPF 047.493.775-54); Zildete Oliveira Cruz (CPF 649.077.165-91); Zileia dos Santos Silva (CPF 927.609.025-87); Zileide Souza Rocha (CPF 008.972.345-70); Zilma Ferreira Mota (CPF 000.838.473-83); Zilnay Martins dos Santos (CPF 021.264.645-12); Ziraldo Antonio Santos Coutinho (CPF 284.159.305-34); Ziula Fernandes de Lima (CPF 664.697.756-91); Zoack Soares Santos (CPF 745.580.055-04); Zorizeth Oliveira Pires (CPF 037.989.185-97); Zuila de Sousa Rocha (CPF 047.335.113-70); Zuleide Alves da Silva Oliveira (CPF 468.892.643-04); Zuleide Braga de Lima (CPF 055.392.195-97); Zuleide Santos de Jesus (CPF 031.389.565-13); Zulene Alves Ferreira (CPF 204.247.521-15); Zuma Maquiedes Souza Gobira Domingos (CPF 176.297.168-26)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5186/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.963/2011-1 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Joel Francelino de Souza (CPF 079.470.174-41); Joelisom de Moura (CPF 095.563.714-78); Joelma Alves dos Santos (CPF 010.916.484-92); Joelma Rocha Morena (CPF 761.939.264-53); Joelma da Silva Pereira Bezerra (CPF 621.529.204-49); Joffly Araujo de Magalhaes (CPF 421.327.034-34); John Maycon Alexandre Vale (CPF 092.679.274-18); Johnatan Henrique dos Santos (CPF 072.523.674-44); Joilton Marinho Soares (CPF 039.939.684-50); Jonas Marcolino de Araujo (CPF 024.166.794-14); Jonatas Antunes de Medeiros (CPF 048.610.254-86); Jonatas Silas Morais Lima (CPF 081.910.534-11); Jonatas de Souza Lima (CPF 053.360.894-51); Jonathan Alves da Silva (CPF 069.792.444-00); Joniclecio Soares Pequeno (CPF 058.362.174-08); Jordan Ramires de Almeida Dantas (CPF 080.154.184-02); Jorge Antonio da Silva (CPF 701.666.684-00); Jorge Augusto da Costa Dantas (CPF 082.834.134-65); Jorge Eduardo Bessa Figueiredo (CPF 090.547.984-08); Jorge Luis Lourenco de Oliveira (CPF 702.406.634-20); Jorge Luiz Siqueira de Oliveira (CPF 915.590.904-30); Jorge Luiz de Oliveira (CPF 049.316.844-32); Jorge Monteiro Lacerda (CPF 080.062.594-37); Jorge Ueliton de Sousa Tinoco (CPF 065.214.644-93); Jorge Vitor Araujo Souza (CPF 088.218.074-60); Jorinaldo Ferreira Leitao (CPF 061.265.404-41); Jose Adeildo Dantas Galdino (CPF 082.778.724-37); Jose Adgerson Victor da Silva (CPF 092.770.284-32); Jose Adriano da Silva Junior (CPF 090.137.344-30); Jose Alex Bezerra de Oliveira (CPF 078.132.404-13); Jose Alexandre Paixao da Cunha (CPF 073.549.574-29); Jose Almeida (CPF 762.339.874-15); Jose Alves da Silva (CPF 009.542.554-37); Jose Anchieta Pereira Sousa (CPF 011.894.374-06); Jose Angelson da Silva (CPF 013.583.764-25); Jose Arcanjo Melo Lima (CPF 056.654.444-05); Jose Augusto Freire Neto (CPF 066.644.944-93); Jose Augusto Jesus da Costa (CPF 094.091.434-46); Jose Augusto de Moraes (CPF 026.795.714-95); Jose Batista Andrade (CPF 049.570.004-50); Jose Bezerra Filho (CPF 069.905.464-84); Jose Carlos Alves de Azevedo (CPF 082.071.704-50); Jose Carlos Batista da Costa (CPF 012.168.714-77); Jose Carlos Teixeira da Costa (CPF 046.640.804-84); Jose Casuzia Rego Pessoa (CPF 048.492.953-47); Jose Claudio Gomes Dantas (CPF 072.359.784-73); Jose Costa de Oliveira (CPF 089.650.654-10); Jose Damiao da Silva (CPF 066.934.284-01); Jose Diogo Henryson Barbosa de Farias (CPF 071.579.294-65); Jose Edmilson Felix (CPF 024.409.694-51); Jose Eduardo Firmino Mendes (CPF 060.007.744-60); Jose Eduardo da Silva Souza (CPF 012.446.224-35); Jose Eldo Costa (CPF 069.597.114-01); Jose Elias da Costa (CPF 031.794.654-41); Jose Elivelto de Medeiros Batista (CPF 017.341.154-16); Jose Erivanaldo Lourenco (CPF 791.460.234-53); Jose Ernesto de Melo Gonzaga (CPF 063.719.824-78); Jose Eudes Marques Junior (CPF 059.594.944-42); Jose Felipe Neto (CPF 968.557.204-63); Jose Felipe da Costa Souza (CPF 086.462.564-21); Jose Fernandes de Macedo (CPF 083.150.884-16); Jose Flavio de Araujo Alves (CPF 061.190.254-05); Jose Francisco Abel de Moraes (CPF 044.429.064-83); Jose Francisco Alves Filho (CPF 014.118.264-42); Jose Genilson Lima do Nascimento (CPF 051.770.804-39); Jose Genilson Soares Freire (CPF 045.497.034-07); Jose Guilherme Filgueira da Silva (CPF 064.511.654-84); Jose Gutemberg Fernandes Alves (CPF 091.752.004-14); Jose Humberto Araujo Guedes (CPF 567.246.674-53); Jose Humberto dos Santos Junior (CPF 053.068.244-39); Jose Iremar da Costa Lima (CPF 012.234.314-01); Jose Irismar Bezerra (CPF 057.753.324-07); Jose Israel Rodovalho Costa Junior (CPF 897.301.434-04); Jose Jailson Medeiros de Melo (CPF 099.811.194-58); Jose Jardon de Araujo Silva (CPF 095.049.924-20); Jose Jefferson de Oliveira Confessor (CPF 095.382.584-10); Jose Junior Pereira dos Santos (CPF 088.344.504-26); Jose Kennedy Batalha Ferreira (CPF 070.178.824-07); Jose Leandro da Costa Maranhao (CPF 012.127.394-69); Jose Lenarte da Silva (CPF 073.275.384-88); Jose Lo Tierzo (CPF 852.609.248-00); Jose Luiz de Araujo Segundo (CPF 084.979.874-46); Jose Lusimar do Rego (CPF 289.113.854-68); Jose Magno Costa da Silva (CPF 077.986.054-36); Jose Manoel Pereira de Farias (CPF 740.880.418-87); Jose Marconi de Paiva Gomes (CPF 038.256.934-22); Jose Matheus de Lima Silva (CPF 080.812.384-09); Jose Mayque Souza de Lima (CPF 069.215.774-30); Jose Messias Ferreira da Silva (CPF 057.155.574-88); Jose Nicholas Aragao Saraiva de Medeiros (CPF 097.471.964-17); Jose Osmar Neto (CPF 048.059.654-95); Jose Reinaldo da Silva (CPF 041.442.494-84); Jose Renan da Silva Lima (CPF 093.355.544-05); Jose Renato Trentini Maroto (CPF 204.057.311-91); Jose Renato de Araujo Souto (CPF 093.954.784-89); Jose da Silva Filho (CPF 878.555.854-00); Jose de Anchieta Camara (CPF 154.524.174-00); Jose de Arimateia Pereira Rodrigues Junior (CPF 082.983.614-40); Jose de Jesus Ribeiro de Souza (CPF 075.338.924-02); Jose do Carmo Filho (CPF 038.072.864-89)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5187/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.969/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Maria Renilda do Amaral Rocha (CPF 048.605.494-22); Maria Russilanya Costa Santos da Silva (CPF 073.270.704-86); Maria Santana da Silva (CPF 053.611.944-92); Maria Simone da Paz (CPF 075.406.324-02); Maria Simone de Oliveira (CPF 014.025.134-02); Maria Simone de Oliveira (CPF 060.841.404-24); Maria Tatiane Oliveira da Silva (CPF 089.730.554-02); Maria Valdena Jorge da Costa (CPF 096.502.494-60); Maria Vilani Pereira (CPF 012.887.854-10); Maria Wedna Carvalho (CPF 422.744.944-87); Maria Wellynan Silva (CPF 067.400.054-43); Maria Wilma da Silva (CPF 090.877.774-42); Maria Zelia de Medeiros (CPF 150.553.374-00); Maria Zilma de Souza (CPF 702.237.004-44); Mariana Cristina Pimenta Rodrigues (CPF 065.298.054-60); Mariana Medeiros Souto (CPF 089.010.134-52); Mariana Munnick da Silva Dantas (CPF 081.211.644-51); Mariana Roque Freitas da Silva (CPF 015.046.634-03); Mariana Samira de Moraes Souza (CPF 061.010.134-05); Mariana Santos de Araujo (CPF 049.839.874-95); Mariane Lorena de Paiva Ribeiro (CPF 061.467.054-38); Maricleuza de Souza Monteiro (CPF 010.615.114-21); Marielma Alves de Araujo (CPF 042.697.254-60); Marilda Chiara Campos de Luna (CPF 065.162.134-88); Marilda Manso do Nascimento (CPF 047.083.624-55); Marilde Xavier Ribeiro (CPF 068.002.094-22); Marilene Andrade de Oliveira (CPF 011.580.104-94); Marilene Pereira de Lima (CPF 670.998.744-20); Marilia Anielle da Silva Fabricio (CPF 066.068.994-43); Marilia Gabriela Alves Cavalcanti (CPF 055.028.174-66); Marilia Jackceli da Silva Moraes (CPF 062.322.574-30); Marilia Lourenco de Azevedo (CPF 055.383.164-08); Marilia Melo de Oliveira (CPF 041.260.075-71); Marilia Milena de Almeida Marinho (CPF 013.527.994-13); Marillia Cavalcante de Oliveira (CPF 065.840.644-25); Marina da Costa Silva (CPF 052.125.794-81); Marinalda Machado dos Santos (CPF 912.858.014-15); Marinalva Barbosa da Silva (CPF 027.503.374-02); Marinalva Cavalcante de Lima (CPF 079.277.044-78); Marineide de Aquino Firmino (CPF 019.813.884-94); Marineze Duarte Noronha (CPF 125.500.728-12); Mario Soares Sobrinho (CPF 065.152.944-17); Mariselle Zimmermann (CPF 277.065.164-15); Marlene Gabriele Cavalcante da Silva (CPF 095.526.484-75); Marleusa Duarte Noronha (CPF 048.058.294-78); Marlon Barbosa Dantas de Carvalho (CPF 063.341.324-07); Marlos Alexandre Pereira de Oliveira (CPF 008.476.964-56); Marques Manoel Leocadio (CPF 038.696.334-76); Marta Jaiza Pereira Nunes (CPF 080.442.744-56); Martha Angela de Oliveira (CPF 067.567.014-44); Martha Cibelle dos Santos Pereira (CPF 061.765.454-98); Martha Lucia Carneiro dos Santos (CPF 007.708.644-90); Maryanne Fernandes Formiga Dantas (CPF 085.584.554-65); Marylane Raquel Irineu de Oliveira (CPF 063.858.634-84); Matheus Eduardo dos Santos Barbosa (CPF 081.809.124-00); Mauricea Medeiros de Azevedo (CPF 837.947.864-91); Mauricio de Araujo Sousa (CPF 027.238.234-58); Mauro Sergio Ferreira de Lima (CPF 082.587.904-39); Mauro Venicius de Lima (CPF 092.894.724-64); Maxsonara de Freitas (CPF 078.661.424-24); Maxwell Alves da Silva (CPF 068.256.104-57); Maxwell Barbosa da Silva (CPF 037.604.204-43); Mayadson Marley de Medeiros Queiroz (CPF 086.482.644-30); Mayara Fabiana Souza da Silva (CPF 069.165.104-39); Mayara Ferreira de Farias (CPF 077.606.054-63); Mayara Guedes da Silva (CPF 086.629.774-05); Mayara Loise Moura de Mendonca (CPF 092.054.494-07); Mayara Mirella Fonseca Barbalho (CPF 089.112.434-93); Mayara Verusa do Nascimento Moreira (CPF 001.196.082-51); Mayara Xavier de Melo (CPF 089.149.034-51); Maykel Sullyvan Marinho de Souza (CPF 064.259.754-58); Mayla Graciela de Lima (CPF 088.777.094-05); Maylson Jussian Bezerra Dantas (CPF 012.165.844-94); Mecia Jucilea Silva de Araujo (CPF 068.771.744-29); Merck Gomese Silva (CPF 455.410.944-53); Meton Cesar Ferreira de Menezes (CPF 083.769.094-36); Micael Franklin Pereira da Silva (CPF 070.075.554-38); Micarla Natana Lopes Reboucas (CPF 079.910.074-99); Micarlos Batista dos Santos (CPF 100.274.254-44); Michel Platini Cunha de Azevedo (CPF 090.415.194-83); Michele Laurentino de Oliveira (CPF 083.032.854-83); Michele Monteiro dos Santos (CPF 082.056.064-20); Micheline Maximiano de Souza (CPF 851.272.054-91); Michelle Agos Rodrigues dos Santos (CPF 801.100.102-72); Michelle Cristina Varela dos Santos (CPF 057.581.854-93); Michelle Liliane da Silva Carvalho (CPF 069.493.594-89); Mickellen Marisnaynne Gomes de Abreu (CPF 075.989.014-57); Miebt Oliveira de Araujo (CPF 071.494.484-02); Mikaela Dantas da Silva (CPF 065.923.104-21); Milson Valentim Bezerra (CPF 085.067.484-02); Milton Rogerio Holanda Melo (CPF 785.385.644-04); Mires Suzane Lopes da Cruz (CPF 078.634.294-39); Miriam Barbosa do Nascimento (CPF 751.715.204-10); Mirian Silva Santiago (CPF 070.553.174-01); Mirlene Coutinho de Melo (CPF 046.878.884-02); Moema Gomes Marques Dantas (CPF 052.202.864-04); Moises Luis do Nascimento (CPF 011.459.954-89); Moises Mizael Vilar de Oliveira (CPF 051.262.354-60); Moizes de Souza Muniz (CPF 029.602.124-52); Monalize de Macedo Melo (CPF 066.981.674-44)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5188/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.972/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

- 1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Regina Paula Silva da Silveira (CPF 060.078.854-70); Reginaldo Nascimento de Oliveira (CPF 751.258.114-91); Rejane Capitulino da Silva (CPF 670.231.344-68); Rejane Nascimento de Oliveira (CPF 010.705.424-82); Remzio Gomes Guarabira (CPF 008.334.814-01); Renan Fabricio de Alcantara (CPF 084.306.724-19); Renan Farias da Silva Franca (CPF 083.214.434-78); Renan de Oliveira Silva (CPF 068.281.294-31); Renata Araújo Guimarães (CPF 046.291.154-39); Renata Baracho Rosado (CPF 095.590.644-01); Renata Barros de Carvalho (CPF 055.270.714-76); Renata Caetano de Freitas (CPF 067.182.154-73); Renata Fernanda da Silva (CPF 089.392.524-11); Renata Lidiane da Camara (CPF 094.065.754-69); Renata Rafaela Alves de Oliveira (CPF 332.230.048-07); Renata Ribeiro Miranda (CPF 057.224.394-44); Renata Ricardenia Lima da Silva (CPF 086.108.734-80); Renata do Nascimento Silva (CPF 089.521.344-35); Renato Dantas de Medeiros (CPF 071.981.284-40); Renato Fagner Fernandes Couto (CPF 070.037.674-73); Renato dos Anjos Guerra (CPF 064.810.174-67); Renêid Emanuele Simplicio Dudu (CPF 071.192.274-83); Reuzer Antonio de Araújo Dantas (CPF 057.899.304-09); Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo (CPF 034.670.494-43); Ricardo Anderson Salviano Dantas (CPF 066.262.124-78); Ricardo Monteiro dos Santos (CPF 036.388.964-71); Ricardo Pereira de Medeiros (CPF 369.824.154-49); Ricardo Sampaio Ribeiro de Oliveira (CPF 205.334.988-30); Rilliam da Silva Costa (CPF 083.288.314-06); Riquerlania Costa de Carvalho (CPF 011.101.994-06); Risia Amaral Araújo (CPF 083.050.754-00); Risonilson Evaristo de Lima (CPF 051.983.744-40); Rita de Cassia Miranda Silva (CPF 011.124.444-75); Rita de Cassia da Silva Freitas (CPF 046.607.614-28); Rivanalda Soares Paiva (CPF 031.585.964-40); Rivanira Lira Ferreira (CPF 060.482.144-13); Roberio Leao de Souza (CPF 015.869.214-44); Roberta Cristina Silva Oliveira (CPF 066.458.764-08); Roberta Katiane Azevedo Bezerra (CPF 077.050.654-28); Roberto Cabral Nascimento Rocha (CPF 021.175.514-16); Roberto Ferreira da Silva Filho (CPF 069.431.584-22); Roberto Isaac Newton Lima Rodrigues (CPF 092.892.864-07); Roberto Jose Lopes da Silva (CPF 028.027.694-05); Roberto Luiz dos Santos (CPF 038.993.934-06); Roberto de Farias Silva (CPF 092.834.404-55); Roberto de Oliveira Costa (CPF 061.459.254-26); Robson Breno Gomes de Lira (CPF 071.494.184-06); Robson Cleiton de Souza (CPF 087.194.554-10); Robson Henriques da Costa (CPF 467.334.344-15); Robson Mendes da Silva (CPF 060.180.634-41); Robson Rojas dos Santos (CPF 079.679.164-33); Robson da Silva Melo (CPF 058.083.924-97); Rochelle Patricia de Moura (CPF 050.045.264-43); Rocy Grace Maria Ferreira da Silva (CPF 319.200.713-34); Rodolfo Cesar dos Santos Cabral (CPF 071.600.184-51); Rodolfo Rudson Avelino Leite (CPF 093.356.884-36); Rodrigo Amaro dos Santos (CPF 011.114.214-80); Rodrigo Brito de Medeiros (CPF 072.438.374-33); Rodrigo Fernando Lima Gonçalves (CPF 058.639.554-73); Rodrigo Lourenco de Araújo (CPF 047.195.134-09); Rodrigo Luis da Silva Lopes (CPF 055.750.304-31); Rodrigo Oliveira de Lima (CPF 077.468.914-54); Rogeria Candice de Freitas Araujo da Silva (CPF 047.176.294-69); Rogerio Bezerra do Nascimento (CPF 049.839.824-26); Rogerio Magno Ribeiro da Costa (CPF 012.662.934-00); Rogerio Moura de Moraes (CPF 352.438.802-72); Rogerio Rodrigues Bezerril (CPF 751.059.504-53); Rogerio Silva Damasceno (CPF 737.333.004-59); Rogerio Vasconcelos Rodrigues (CPF 053.935.284-50); Rogerio de Oliveira Pereira (CPF 071.126.134-26); Romario Henrique da Costa Nascimento (CPF 082.811.424-21); Romario Medeiros da Silva (CPF 083.296.664-92); Romulo Klebson de Souza (CPF 014.042.854-23); Romulo dos Santos Custodio Portugal (CPF 066.375.544-13); Ronaldo Galvao Freire (CPF 050.112.774-70); Ronaldo Marinho de Souza (CPF 026.450.374-02); Ronaldo Paulo da Silva (CPF 785.602.414-34); Ronaldo Silvestre Santiago (CPF 054.969.024-79); Roney Fellipe Batista Calistrato (CPF 064.699.484-05); Roniere Paz da Silva (CPF 040.844.104-62); Roniery Sulamita Acirole da Silva (CPF 051.084.734-00); Ronilson Campelo de Paula (CPF 008.425.034-80); Rosa Maria Abrantes Galdino (CPF 070.771.504-02); Rosana Pereira da Silva (CPF 904.540.654-34); Rosane Figueiredo da Rocha (CPF 052.891.404-92); Rosângela Maria Felix da Rocha (CPF 084.141.254-50); Rosângela Maria da Silva (CPF 035.252.044-26); Rosângela Maria da Silva Nerys (CPF 128.247.803-63); Rosângela Reinaldo da Fonseca (CPF 067.175.564-12); Roseane Idalino da Silva (CPF 078.823.184-77); Roseane Pereira Gomes (CPF 046.573.104-02); Roseane Santos Silva (CPF 056.545.714-43); Rosemary Monteiro da Silva (CPF 041.901.624-42); Rosemberg de Souza Brito (CPF 060.623.884-07); Rosemeiry Rodrigues de Paiva (CPF 050.943.334-02); Rosiane Costa da Silva (CPF 056.629.544-02); Rosiane Silva Viana (CPF 030.393.294-56); Rosicleide de Araújo Silva (CPF 058.526.964-55); Rosilania Lima de Oliveira (CPF 498.631.504-87); Rosilda Ferreira da Silva Gomes (CPF 412.975.554-49)

- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado(s): não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5189/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c o artigo 1º, inciso VIII, do Regimento Interno e o art. 7º, inciso II, da Resolução TCU nº 206, de 24/10/2007 (com a redação dada pela Resolução TCU nº 237, de 20/10/2010), em considerar prejudicado, por perda de objeto, o ato de admissão a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, em face da cessação dos seus efeitos financeiros antes do processamento por esta Corte de Contas.

1. Processo TC-011.297/2011-5 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessado: Guilherme Gomes Pedrosa Schimin (010.815.481-50)
1.2. Órgão/Entidade: Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 1ª Região/DF
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5190/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c o artigo 1º, inciso VIII, do Regimento Interno e o art. 7º, inciso II, da Resolução TCU nº 206, de 24/10/2007 (com a redação dada pela Resolução TCU nº 237, de 20/10/2010), em considerar prejudicado, por perda de objeto, o ato de admissão a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, em face da cessação dos seus efeitos financeiros antes do processamento por esta Corte de Contas.

1. Processo TC-011.298/2011-1 (ATO DE ADMISSÃO)
1.1. Interessada: Luísa Ferreira Lima (828.259.715-53)
1.2. Órgão/Entidade: Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 5ª Região/PE
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5191/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-013.849/2011-5 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Adriana Dourado Vilas Boas (CPF 011.590.141-83); Ana Glaucya Leite Ribeiro (CPF 431.807.875-20); Anderson Rodrigues Moreira (CPF 702.049.001-82); Andre Calomeni Motta (CPF 726.719.121-53); Bernardo Barbosa Matos (CPF 095.980.417-00); Carolina Ribeiro de Enoki (CPF 009.028.281-77); Christovão de Moura Varotto Junior (CPF 089.673.826-42); Daniel Mesquita dos Santos (CPF 696.496.261-15); Daniela Bertazzo Mota (CPF 002.969.711-54); Elayne Marques de Oliveira (CPF 023.091.271-08); Fernando Nunes de Miranda (CPF 012.977.695-54); Flavio Barreto Feres (CPF 035.924.881-04); Graziella Cristina da Silva Bom (CPF 979.436.141-00); Ilo Moreira Ribeiro (CPF 722.804.921-72); Isabela de Mello Vildes Barbosa (CPF 071.807.514-56); Josiane Correa Pires (CPF 006.323.741-52); Juliana Fernandes Freires (CPF 009.597.513-60); Juliana Jaime Guedes (CPF 294.945.528-06); Juliana de Britto Fernandes (CPF 920.589.225-49); Julio Cesar Silveira (CPF 465.692.350-87); Karine Venancio Sousa (CPF 020.530.694-22); Lucas Cesar Costa Ferreira (CPF 740.007.721-04); Luciano Simões Pinto (CPF 012.526.087-30); Ludmila Arantes Hugo (CPF 008.710.271-43); Marcelo Victor Amorim Gomes de Melo (CPF 014.044.444-08); Marcos Lins Pimentel Pequeno (CPF 009.453.124-23); Paulo de Oliveira Leitão Neto (CPF 017.102.991-77); Priscila Machado de Hollanda Cavalcanti (CPF 011.068.791-47); Rafael de Barros Lopes (CPF 036.386.301-02); Robson Bicalho de Almeida Junior (CPF 060.876.386-10); Rodrigo de Souza Pacheco Tavares (CPF 051.509.924-45); Suellen Rego Alves Vilanova (CPF 011.696.651-36); Thaiane Raquel Araújo de Siqueira (CPF 028.683.221-66); Thiago Rangel Vinhas (CPF 013.716.155-78); Valdíck de Caldas Braga (CPF 373.056.465-04); Vanessa de Souza Farias (CPF 014.567.261-10); Yuri Novais Pimenta Nunes (CPF 039.484.211-10)
1.3. Órgão: Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios - MPU
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado constituído nos autos: não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5192/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-013.850/2011-3 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Saulo Queiroz Borges (CPF 034.798.854-70); Susana do Monte Lima Ranos (CPF 760.064.413-49); Thaylise Campos Coleta de Souza Zaffani (CPF 984.387.271-15)
1.3. Órgão: Ministério Público do Trabalho - MPU
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado constituído nos autos: não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5193/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-013.869/2011-6 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Abdoral Saldanha Maia Júnior (CPF 770.239.603-25); Ana Carolina Ribeiro Costa (CPF 989.109.653-04); Ana Karina e Silva de Castro (CPF 938.713.173-49); Antônio Carlos Silva Júnior (CPF 023.313.103-51); Brenia Aires Lustosa (CPF 003.270.223-02); Cecília da Cruz Perez (CPF 006.453.941-57); Clarissa Gomes Tenório Acioli (CPF 043.018.194-95); Clóvis Boaventura Nunes Pedroso (CPF 042.708.616-73); Denes Grady Pontes Costa (CPF 692.489.233-72); Débora Neide Aranha Soares (CPF 779.713.613-00); Eduardo José Salomão Ribeiro (CPF 563.068.573-20); Eneida Arruda Ferreira Gomes (CPF 780.119.493-49); Francisco Araújo e Silva Júnior (CPF 073.577.427-76); Francisco Clednei Alves Carneiro (CPF 508.123.862-72); Francisco Moraes de Castro (CPF 012.776.918-86); Fábio Gomide (CPF 566.202.091-49); George Pablo Mousinho da Silva (CPF 507.666.943-72); George de Sousa Garrido (CPF 024.586.154-81); Gilberto Cardoso dos Santos (CPF 805.996.484-49); Gileade Sousa Raposo Nunes (CPF 817.990.203-04); Giuliany Vasconcelos do Santos (CPF 904.681.471-87); Gláucia Fernanda Matos de Freitas Pimentel (CPF 286.741.973-53); Humberto Soares Lemes (CPF 002.842.271-61); Ivaldes Ribeiro da Silva Júnior (CPF 701.935.093-34); José Airton Ferreira Gomes Filho (CPF 002.941.733-31); José Nelito Freire Lima (CPF 437.741.721-53); Leandro Ribeiro Fortuna (CPF 960.170.661-53); Lívia Feitosa Pereira (CPF 950.674.263-49); Maicon Zonta (CPF 006.329.989-54); Marcus Vinicius de Medeiros Borem (CPF 040.643.906-01); Nilson Leal Garcia (CPF 966.369.983-34); Paula Regina Cardoso Rezende (CPF 053.271.959-02); Priscila Matayoshi de Araújo (CPF 713.504.381-20); Ranfley Albuquerque Vieira (CPF 759.341.831-68); Raphael Bruno Aragão Pereira de Oliveira (CPF 026.929.573-93); Raquel Custódio Inagaki (CPF 875.989.063-00); Renato Alves Brito (CPF 714.581.901-53); Renato Madeira Reis (CPF 959.536.983-72); Renato de Oliveira Pereira (CPF 810.713.701-97); Roberta da Costa e Silva Ferreira (CPF 831.139.403-20); Rosana de Almeida Paiva (CPF 819.935.871-87); Sebastião de Azevedo Rios Alves (CPF 738.929.123-00); Shirlei dos Santos Oliveira (CPF 815.498.225-00); Valquíria Paula Mundim (CPF 014.488.526-33); William Queiroz Reis (CPF 080.286.506-27)
1.3. Órgão: Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 1ª Região/DF
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado constituído nos autos: não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5194/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-013.870/2011-4 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de Assunto: IV
1.2. Interessados: Alisson da Silva Xavier (CPF 056.809.367-47); Eduarda Chaves Simões (CPF 093.848.797-38); Letícia Bertolo dos Santos (CPF 071.130.887-08); Martha Xavier de Oliveira Bergamaschi (CPF 098.873.497-47); Atila Cosme Santana (CPF 110.638.787-21)
1.3. Órgão: Justiça Federal de Primeiro Grau - RJ
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado constituído nos autos: não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.



ACÓRDÃO Nº 5195/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-013.871/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
- 1.1. Classe de Assunto: IV
- 1.2. Interessados: Aline Vieira Gomes (CPF 025.422.097-58); Ana Maria Cibelle de Carvalho e Silva (CPF 614.624.203-97); Claudia Crozariol dos Santos (CPF 218.781.338-02); Débora Silveira Hoepppner (CPF 996.056.941-15); Elisabete de Moraes Carlos (CPF 147.265.768-36); Fernanda Franco Bueno Cáceres (CPF 258.491.548-09)
- 1.3. Órgão: Tribunal Regional Federal 3ª Região (SP-MS)
- 1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
- 1.5. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5196/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-013.872/2011-7 (ATOS DE ADMISSÃO)
- 1.1. Classe de Assunto: IV
- 1.2. Interessado: Roger Valerio Vargas Rex (CPF 012.157.730-99)
- 1.3. Órgão: Tribunal Regional Federal 4ª Região (RS-SC-PR)
- 1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
- 1.5. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5197/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-013.874/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
- 1.1. Classe de Assunto: IV
- 1.2. Interessados: Amélia Augusta da Cruz Fonsêca Madruga (CPF 569.490.144-49); Ancila Carine Gomes Henriques (CPF 008.663.924-24); Andrea Bastos Ferreira (CPF 835.185.173-68); Ana Mariza Teixeira Maia (CPF 971.118.643-87); Antônio José Visgueira Nobre (CPF 802.291.313-87); Arnaldo Correia da Silva (CPF 355.690.004-10); Augusto Henrique Barbosa Oliveira (CPF 042.623.574-65); Christyanne Marie Costa Lima de Carvalho (CPF 023.646.614-39); Cledson Guimarães Bergamaschi (CPF 014.872.937-12); Evandro Agostinho Chaves de Melo (CPF 866.631.004-91); Francisco de Assis Lopes de Figueirêdo (CPF 056.125.654-37); Kildare Kley Marinho de Souza (CPF 915.976.414-72); Maria Angelica Azevedo de Oliveira (CPF 023.872.774-22); Maria Auxiliadora de Sousa Alves (CPF 357.059.815-20); Rossana Bronzeado Cleto da Silva (CPF 237.810.254-20)
- 1.3. Órgão: Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 5ª Região/PE
- 1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
- 1.5. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5198/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-013.902/2011-3 (ATOS DE ADMISSÃO)
- 1.1. Classe de Assunto: IV
- 1.2. Interessados: Adalberto Delgado Neto (CPF 014.115.333-48); Adriana Ribeiro Lima (CPF 012.707.221-74); Alayne Armini Pinha (CPF 076.390.637-95); Alex Sandro Alencar da Silva (CPF 666.441.781-20); Alice Satie Yamamoto (CPF 138.169.588-42); Amanda Cristina Ribeiro Fernandes (CPF 036.709.661-70); Ana Cristina Machado Pena Forte (CPF 035.646.057-62); Anderson Miranda Galhardo (CPF 042.038.399-98); Andre Luiz Mendes Noleto dos Santos (CPF 042.335.413-26); Andre Viebranz de Souza (CPF 819.483.010-91); Andrezza dos Santos Costa (CPF 277.140.678-02); Antonio Jose Teixeira da Silva Pontes (CPF

056.504.264-57); Braulio Mariano Ferreira (CPF 714.212.111-49); Breno Marcos dos Santos (CPF 013.949.386-75); Bruna Petta Daud (CPF 071.548.686-19); Bruno Canedo de Franca Borges (CPF 004.495.341-03); Bruno Taliberti Alves Pinto (CPF 218.546.088-94); Camila Lopes Giovanini (CPF 277.996.748-06); Camila Python Bittencourt (CPF 028.468.895-97); Carla Angela Bona Asvolinsque Diogo de Faria (CPF 593.500.401-15); Celso Araujo Santos (CPF 223.304.588-27); Chromacio Borges de Moraes Ferraz (CPF 032.704.334-25); Claudiane Moreno Martins (CPF 565.837.292-53); Daniela Tonet (CPF 026.914.660-19); David Braga Pereira (CPF 066.852.046-99); Deborah Sarah Dias Leao (CPF 081.403.706-22); Deborah Zarate Jeffery (CPF 019.273.781-33); Denise Rodrigues Fargiani (CPF 225.973.978-40); Dirceu Geraldo Pereira de Andrade (CPF 616.229.239-87); Donizete Alves de Oliveira (CPF 877.039.043-68); Douglas Nunes Vasconcelos (CPF 024.816.321-33); Edivan Alves Lima (CPF 804.729.403-25); Elaine Teixeira Ferreira (CPF 766.381.202-63); Eliana Yuri Tachibana (CPF 148.576.368-16); Eliseu Celestino Schopf (CPF 977.334.740-00); Emanuel Pedrosa Lins (CPF 062.541.714-30); Emerson Wilson dos Santos Paz (CPF 868.601.863-72); Emerson Zub (CPF 060.049.029-77); Erica Pinto Nogueira (CPF 757.310.963-68); Erico Gomes de Souza (CPF 927.250.152-00); Evelyn Vieira Wammes (CPF 058.490.909-83); Fabio Delvizio de Menezes (CPF 015.621.459-83); Fabricio Baldo Faerman (CPF 956.406.140-72); Felipe da Mota Pazzola (CPF 046.337.534-36); Fernanda Campos Sarchis (CPF 078.052.066-19); Fernando Tadaaki Suzuqui (CPF 258.154.798-70); Fernando de Almeida Cruz (CPF 041.324.036-37); Flavia Boross Queiroga Caiafa (CPF 048.717.486-00); Francisco das Chagas Serafim de Sousa Junior (CPF 005.748.362-09); Gabriel Soares Moreira (CPF 310.161.328-08); Gaya Dorea Menezes de Oliveira (CPF 020.090.165-64); Guilherme Antonio Veras de Lima (CPF 029.125.601-52); Heber dos Santos (CPF 825.498.180-91); Henrique Cossao de Souza (CPF 021.481.891-82); Henrique Manfio Leme de Campos (CPF 001.916.843-84); Janaina Castilho de Souza Lacerda (CPF 669.950.001-53); Janine Medeiros Santos (CPF 035.043.264-33); Joao Henrique Carvalho de Lima Ribas (CPF 009.212.571-98); Jonas Junio Linhares Costa Monteiro (CPF 013.390.156-41); Jose Wyllace Bezerra Cavalcante (CPF 474.776.792-49); Julio Cesar Zaminelli (CPF 008.914.849-57); Karine Marquez Cardoso (CPF 079.871.316-01); Kelly Andrea Marinho de Albuquerque (CPF 667.051.773-49); Kelly Viviane da Silva (CPF 884.160.206-63); Larissa Rocha Silva (CPF 006.407.311-47); Laura Andrade Silva Soares (CPF 989.239.271-04); Leandro da Silva Elesbao (CPF 992.814.300-53); Leydson Rodrigues Carvalho Silva (CPF 037.289.711-89); Lidianne Teixeira de Souza (CPF 339.418.758-25); Liliane de Queiroz Ferreira (CPF 005.865.551-45); Lorena Andreia Oliveira Menezes (CPF 019.149.645-60); Lorena Araujo Maia Lins (CPF 083.500.184-96); Luana Monteiro Alcantara (CPF 922.749.432-49); Luana de Paula Barros Loschi Correa (CPF 006.365.711-22); Luciana Freitas Andrade (CPF 015.220.245-57); Luciano Pinatto de Almeida (CPF 212.771.958-11); Luciano Fleming Leitao (CPF 336.664.548-28); Luis Cesar Schoneborn (CPF 065.725.568-83); Luis Felipe Koppe (CPF 007.341.689-42); Luis Francisco Masiero Fiore (CPF 297.580.488-13); Maira Costa Tarchetti (CPF 689.209.381-72); Marcos Antonio Santana Barbosa Campos (CPF 921.508.533-53); Mardem Pires Costa (CPF 291.432.198-88); Maria Helena Ferrari Antunes (CPF 192.423.008-96); Maria Jose de Freitas Magalhaes (CPF 031.427.694-71); Mariane Santiago de Souza (CPF 009.287.733-88); Masashi Kashimoto (CPF 192.461.008-67); Michel Graboshii de Souza Lima (CPF 329.493.268-54); Monica Peruchi (CPF 007.318.120-00); Nathalia Bittencourt Marcondes Eugenio (CPF 103.334.196-77); Pablo Ricardo Campos dos Reis (CPF 133.834.027-11); Patricia Lima Cardoso (CPF 727.067.671-20); Patricia Souza Santos (CPF 595.466.975-91); Paula Cristina Zanata Ribeiro Alves Gonc (CPF 719.401.201-44); Pauline Bubach (CPF 083.403.707-66); Pedro Almeida Brescia (CPF 058.840.616-33); Pedro Augusto Batista Furtado (CPF 028.165.151-50); Priscylla Melo de Omena (CPF 057.549.054-32); Rafael Augusto Barbosa Dias dos Santos (CPF 018.142.871-75); Rafael de Andrade Bessa (CPF 316.213.518-40)

- 1.3. Órgão: Ministério Público Federal - MPU
- 1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
- 1.5. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5199/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-013.903/2011-0 (CPF ATOS DE ADMIS- SÃO)
- 1.1. Classe de Assunto: IV
- 1.2. Interessados: Rafael Gomes Gerude (CPF 662.282.123-20); Rafaella Fagundes dos Santos (CPF 011.141.889-56); Raimundo Nonato Xavier de Sousa (CPF 013.226.943-03); Raquel da Costa Leite Damas Barros (CPF 078.700.777-39); Regis Bencsik Montero (CPF 215.039.308-58); Renato Pinheiro Ferreira (CPF 396.159.668-94); Renato Seiji Kawasaki (CPF 326.993.048-83); Richardson de Jesus da Silva Lima (CPF 887.762.983-53); Roberto de Almeida Prado Delicato (CPF 009.443.339-90); Rodrigo Silva Pinto de Andrade (CPF 015.446.131-80); Rondinelli Melo Alcantara Falcao (CPF 053.290.114-26); Rosana Pires Pierin (CPF 023.810.489-36); Ryan Marcio Pessin Ferri (CPF 095.243.427-07); Silvia Franco Filogonio (CPF 056.143.496-42); Simizal Siqueira Santa Rosa (CPF

695.150.422-91); Suelen Trentin Sodre (CPF 010.978.891-57); Talita Charrise Nunes Higino (CPF 010.707.684-56); Terence Richard Bertasso (CPF 220.173.588-35); Thayane Reis da Rocha (CPF 001.967.941-61); Thiago Lima Aguiar (CPF 000.483.783-56); Tiago Mota Avelar Almeida (CPF 075.909.926-07); Vivian Mendonça de Barros (CPF 084.235.887-00)

- 1.3. Órgão: Ministério Público Federal - MPU
- 1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
- 1.5. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5200/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legal, para fins de registro, o ato de admissão de pessoal a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.856/2011-5 (ATOS DE ADMISSÃO)
- 1.1. Classe de Assunto: IV
- 1.2. Interessado: Mario Anderson Martins Pereira (CPF 822.204.842-20)
- 1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP
- 1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pes- soal(SEFIP)
- 1.5. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5201/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.868/2011-3 (ATOS DE ADMISSÃO)
- 1.1. Classe de Assunto: IV
- 1.2. Interessados: Adna Magnolia Dantas Silva (CPF 567.710.024-20); Daniela Sales do Vale (CPF 636.604.313-20); Everton Luiz Redivo (CPF 800.330.242-00); Felipe Augusto Goncalves Siguenta (CPF 002.124.751-00); Jaqueline Rodrigues Peixoto (CPF 734.453.201-87); Lucas Marques Ramos de Freitas (CPF 004.366.961-18); Luciane Giusti Meleu (CPF 952.068.840-49); Maria Cristina Andrade Alves (CPF 022.769.454-60); Rosiane Joana da Costa Barbosa (CPF 878.607.751-15); Silvania Maria de Resende (CPF 873.322.131-68); Thiago Bernardes de Almeida (CPF 075.261.596-30)
- 1.3. Órgão: Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios - MPU
- 1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
- 1.5. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5202/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.879/2011-5 (ATOS DE ADMISSÃO)
- 1.1. Classe de Assunto: IV
- 1.2. Interessados: Adenor José da Cruz Júnior (CPF 009.202.045-38); Alessandra Maria Rodrigues Bessa (CPF 463.857.381-91); Antônio Célio Borges (CPF 373.148.741-15); Dalila Astride Tavares de Araújo (CPF 802.713.592-34); Daniela Calegari Rosendo de Oliveira (CPF 662.189.852-53); Daniela de Almeida Couto (CPF 833.626.575-91); Dhiago Maia Toldo (CPF 009.419.429-70); Eduardo Augusto Portela Chaves (CPF 926.014.052-87); Jul- lyano Baquil de Sousa (CPF 002.163.234-01)
- 1.3. Órgão: Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 1ª Região/DF
- 1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
- 1.5. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5203/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.880/2011-3 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Anderson Antonio Liberatori de Castro (CPF 118.724.427-90); Arnaldo França Quaresma Junior (CPF 103.130.407-02); Camille Bragança de Castro (CPF 095.789.657-37); Cecília Romero Lameirão (CPF 054.322.237-32); Danielle Cristina Viegas Pacheco (CPF 094.748.687-94); Debora Ferreira Coelho (CPF 249.046.078-13); Fabio Candido Angeleti (CPF 077.392.087-01); Fernanda Carriello Basilio Gomes (CPF 086.256.137-05); Filipe Vianna de Melo (CPF 057.007.177-19); Flavia Mota da Silva Cunha (CPF 082.345.527-08); Gilberto Casati de Almeida (CPF 092.461.637-70); Gitane Alves de Souza Crespo (CPF 029.312.667-44); Hudson Peres (CPF 053.012.277-42); Hugo Deziderio Souto (CPF 085.863.297-70); Igor Ramos Spanner (CPF 081.598.817-62); Jorge Luiz Santos Menezes (CPF 109.460.537-90); Judite Paiva Souto (CPF 108.299.617-39); Leandro da Silva Bard (CPF 099.925.487-11); Leonardo Martins Camargo (CPF 041.468.287-40); Livia Linhares Ribeiro (CPF 107.075.467-61); Livia dos Santos Silva Rodrigues (CPF 086.849.997-89); Luciana Kristina Vieira (CPF 043.786.996-21); Luiz Carlos Barreira de Melo (CPF 007.973.174-06); Mabel de Fatima Braga dos Santos (CPF 080.889.767-58); Mariana Coube Michelin (CPF 057.161.517-10); Mariana Martins Pereira Bastos (CPF 056.891.037-05); Nathalia Vieira Costa Ferreira (CPF 002.531.046-10); Patricia Fernandes Lopes (CPF 071.214.947-36); Paulo Roberto Pereira da Silva (CPF 515.118.947-68); Rachel Salette de Oliveira Cavalcante (CPF 724.922.877-34); Renata Torres Cavalcanti do Nascimento (CPF 285.788.178-93); Ricardo Beline Mazzeo (CPF 104.447.667-23); Roberta Fonseca Camargo Marsico (CPF 093.460.717-61); Tathiane Aparecida Alves Ferreira Manhães (CPF 098.089.827-78); Tatiane Ribeiro de Melo (CPF 103.187.957-95); Vanessa Viegas de Sá Peixoto Lorenzon (CPF 094.907.167-66); Vanessa de Castro Rodrigues (CPF 076.556.207-33); Victor Silva de Amaral (CPF 111.035.447-99)

1.3. Órgão: Justiça Federal de Primeiro Grau - RJ

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5204/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.882/2011-6 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Aurelio do Valle Garcia (CPF 269.779.508-11); Bruno de Resende Baldi (CPF 255.304.478-05); Charles Vaz de Araujo Silva (CPF 051.515.454-77); Fabiana Andréia de Souza (CPF 216.875.508-67); Joseni Maria Mello Catelan (CPF 077.856.348-07); Luciano Germano Pereira (CPF 180.549.038-98); Mariana Conca Tamashiro (CPF 365.480.468-38); Monique Carrasco Gama Floriano (CPF 368.190.748-08); Murilo Salomão Barbosa (CPF 052.739.617-69); Renata Rigo Vilar (CPF 271.044.748-70); Rosane Pinheiro Dias (CPF 219.067.368-20); Sergio Luiz de Matteo (CPF 296.679.348-10)

1.3. Órgão: Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 3ª Região/SP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5205/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.883/2011-2 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Akx Lopes Tavares (066.064.166-63); Andre Gomes da Silva Neto (004.771.190-69); Bruno Prado Caetano Rocha (063.373.629-50); Diego Ricardo Lopes Venancio (043.152.749-09); Evandro Endo (043.171.679-05); Evandro Lara (064.612.169-36); Everton Willian Pona (061.695.229-50); Fernando Futoshi Watanabe (034.552.449-71); Flavia Saldanha Kroetz (045.754.339-69); Gabriel Moraes Castellain (053.064.259-09); Glauber Jose Damasio (055.343.016-51); Henrique Soares de Souza (052.379.089-93); Joao Batista Schutz (010.266.349-11); Jorge Guazzini Filho (324.871.208-27); Juliano Chaves Granero (980.173.490-68); Ligia Fuhrmann Gonçalves de Oliveira (060.507.999-46); Mariana de Oliveira e Silva Carvalho (054.069.456-88); Vinicius Guimaraes Valente (013.608.245-96)

1.3. Órgão: Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região/RS

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5206/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.884/2011-9 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessados: Ana Valéria Souza Costa Passos (CPF 823.238.795-53); Carlos Otávio Reis de Sousa (CPF 816.407.575-20); Sheyla Yvette Cavalcanti Ribeiro Coutinho (CPF 834.364.054-34)

1.3. Órgão: Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 5ª Região/PE

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5207/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.886/2011-1 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Interessada: Mislene Felix Jacques (CPF 983.618.721-91)

1.3. Órgão: Conselho da Justiça Federal

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5208/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, 39 e 40 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 259 a 263 do Regimento Interno, em considerar legal para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-007.816/2011-1 (PENSÃO CIVIL)

1.1. Classe de Assunto: V

1.2. Interessados: Amelia Isabel Pederneiras Raja Gabaglia (CPF 030.628.307-78); Clytia Lemos Viana (CPF 192.113.417-87); Irinea Leite Mansur (CPF 713.407.937-68); Santana Corrêa Oliveira (CPF 115.645.087-06)

1.3. Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5209/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/92, c/c o artigo 1º, inciso VIII, do Regimento Interno e o art. 7º, inciso I, da Resolução TCU nº 206, de 24/10/2007 (com a redação dada pela Resolução TCU nº 237, de 20/10/2010), em considerar prejudicado, por perda de objeto, os atos de pensão civil a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, em face da cessação dos seus efeitos financeiros antes do processamento por esta Corte de Contas.

1. Processo TC-011.319/2011-9 (PENSÃO CIVIL)

1.1. Interessados: Carlos Anselmo Paulino (003.300.784-53); Clovis Boguea de Oliveira (027.538.393-87); Dayana Parga de Oliveira (003.032.953-17); Eunice Carvalho de Mattos (926.488.866-72); Odete dos Santos Gomes (174.220.784-72); Odília Idalicia de Santana (017.624.705-00); Severina Maria dos Santos (559.777.584-72)

1.2. Órgão/Entidade: Gerência Regional de Administração de Pessoal no Distrito Federal - SRH/MP

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5210/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, 39 e 40 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 259 a 263 do Regimento Interno, em considerar legal para fins de registro o ato de concessão a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-011.484/2011-0 (PENSÃO CIVIL)

1.2. Interessado: Paulo Henrique da Trindade Medeiros (CPF 667.307.080-34)

1.3. Órgão: Tribunal Regional Federal 4ª Região (RS-SC-PR)

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5211/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, 39 e 40 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 259 a 263 do Regimento Interno, em considerar legal para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.118/2011-4 (PENSÃO CIVIL)

1.1. Classe de Assunto: V

1.2. Interessados: Airton Saraiva de Souza (043.360.704-15); Magna Coeli de Luna (162.378.034-91); Maria Antonieta Perazzo da Cunha (698.736.404-44); Marisa Carmelita Correia da Costa (173.547.304-91); Neide de Souza Lira (821.982.764-53)

1.3. Entidade: Gerência Regional de Adm. de Pessoal No Distrito Federal - SRH/MP

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5212/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, 39 e 40 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 259 a 263 do Regimento Interno, em considerar legal para fins de registro o ato de concessão a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.153/2011-4 (PENSÃO CIVIL)

1.2. Interessada: Maria Janete Rocha Motter (CPF 344.815.169-68)

1.3. Órgão: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (vinculador)

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5213/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, 39 e 40 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 259 a 263 do Regimento Interno, em considerar legal para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.424/2010-0 (PENSÃO CIVIL)

1.1. Classe de Assunto: V

1.2. Interessados: Esthefany Rafaella da Silva Lima (CPF 027.982.001-13); Mardelides da Silva Lima (CPF 202.593.011-91)

1.3. Entidade: Escola Agrotécnica Federal de Cáceres - MEC

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5214/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/92, c/c o artigo 1º, inciso VIII, do Regimento Interno e o art. 7º, inciso I, da Resolução TCU nº 206, de 24/10/2007 (com a redação dada pela Resolução TCU nº 237, de 20/10/2010), em considerar prejudicado, por perda de objeto, o ato de pensão civil a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, em face do falecimento da interessada antes do processamento por esta Corte de Contas.

1. Processo TC-015.111/2011-3 (PENSÃO CIVIL)

1.1. Interessada: Cacilda Miranda da Silva (456.066.332-72)



- 1.2. Órgão/Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.4. Advogado(s): não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5215/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, e

Considerando tratar-se de Pedido de Reexame interposto contra o Acórdão nº 1.624/2010 - 1ª Câmara, o qual negou provimento ao Pedido de Reexame interposto pela Sra. Heloísa Maria Fonseca Prata Martins em favor da então menor, Sra. Marina Fonseca Prata Martins, ora Recorrente, contra o Acórdão 2.106/2009 - 1ª Câmara, que julgou ilegais os atos de pensão civil instituídos pelos avós da Recorrente em seu favor na qualidade de menor sob guarda;

Considerando que o presente Pedido de Reexame limita-se a questionar o item 9.2 do Acórdão 1.624/2010 - 1ª Câmara que determinou à Gerência Executiva do INSS em São Paulo/SP que *"adote as providências necessárias para a reposição dos valores recebidos indevidamente a partir da ciência do acórdão recorrido, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990"*;

Considerando que a mencionada determinação não traz qualquer caráter de novidade, uma vez que já foi objeto do acórdão original, o qual, em seu item 9.3.2 dispôs:

"9.3. determinar à Gerência Executiva do INSS em São Paulo/SP que:

(...)

9.3.2. comunique às interessadas a respeito deste Acórdão, alertando-as de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não as exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos"

Considerando que a Recorrente foi devidamente notificada do Acórdão 2.106/2009 - 1ª Câmara na pessoa de sua representante legal, Sra. Heloísa Maria Fonseca Prata Martins, por meio do Ofício nº 662/2009-TCU/Sefip, de 13/5/2009, do qual tomou ciência em 20/5/2009 (fl. 126, vp);

Considerando que o item questionado no presente Pedido de Reexame apenas determina a execução do alerta proferido na deliberação original, não se tratando de nova determinação, mas somente da aplicação da consequência do não-provimento do recurso, da qual a Recorrente já estava ciente, não é possível o conhecimento do Pedido de Reexame, uma vez que a interposição do primeiro Pedido de Reexame resultou na preclusão consumativa prevista no art. 278, §3º, do Regimento Interno/TCU;

Considerando os pareceres da Serur e do Ministério Público/TCU no sentido do não-conhecimento do Pedido de Reexame, em razão da preclusão consumativa,

ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts 143, inciso IV, alínea "b" c/c § 3º e 278, § 2º, do Regimento Interno/TCU, e no § 4º do art. 50 da Resolução/TCU nº 191/2006, em não conhecer do recurso constante do processo abaixo relacionado, encaminhando-se cópia desta deliberação, bem como da instrução de fls. 7/10 do anexo 3, à Recorrente.

1. Processo TC-015.814/2008-1 (Pedido de Reexame)
1.1. Classe de Assunto: I
1.2. Recorrente: Marina Fonseca Prata Martins (CPF 216.799.708-60)
1.3. Unidade: Gerência Executiva do INSS - São Paulo/SP - INSS/MPs
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur)
1.5. Advogado constituído nos autos: não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5216/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, 39 e 40 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 259 a 263 do Regimento Interno, em considerar legal para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-025.123/2009-4 (PENSÃO CIVIL)

- 1.2. Interessadas: Heloísa Maria Maximo (CPF 313.541.901-06); Margarida Rosa de Moura Oliveira (CPF 784.089.547-68)
1.3. Órgão: Ministério da Educação (vinculador)
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.5. Advogado constituído nos autos: não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5217/2011 - TCU - 1ª Câmara

Considerando que através do Acórdão 3241/2011-TCU-1ª Câmara, este Tribunal deliberou a respeito da gestão das contas da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional (Sesan);

Considerando que os autos não foram previamente apreciados pelo Ministério Público junto ao TCU, constituindo error in procedendo a deliberação adotada no Acórdão 3241/2011-1ª Câmara, devendo, por isto, ser declarada, de ofício, insubsistente pelo Tribunal;

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, e de acordo com os pareceres emitidos nos autos, em declarar, de ofício, a nulidade do Acórdão nº 3241/2011 - 1ª Câmara, Ata nº 17/2011, de 24/5/2011, e em fazer as determinações sugeridas por este relator.

1. Processo TC-020.999/2010-0 (TOMADA DE CONTAS - Exercício: 2009)

- 1.1. Classe de Assunto: II
1.2. Responsáveis: Crispim Moreira (CPF 410.420.936-87), Marco Aurélio Loureiro (CPF 372.202.256-87), Luana Lazzeri Arantes (CPF 038.318.076-71), Neila Maria Batista Afonso (CPF 636.043.106-87), Marcelo Rezende de Souza (CPF 640.804.476-04), Marcelo Botton Piccin (CPF 689.989.880-20) e Mariana Menezes Santarelli Roversi (CPF 073.910.237-01)

1.3. Entidade: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Sesan/MDS

1.4. Unidade Técnica: 4ª Secretaria de Controle Externo (SE-CEX-4)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.
1.6. encaminhar cópia desta deliberação à Secretaria Federal de Controle/SFC e à Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Sesan/MDS; e

1.7. encaminhar os autos à consideração do Ministério Público junto ao TCU, para prosseguimento do feito.

ACÓRDÃO Nº 5218/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 27 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 218 do Regimento Interno do TCU, em expedir quitação aos Srs. Jairson Marcos Batista dos Santos e Artidônio Araújo Filho, ante o recolhimento integral das multas que lhes foram imputadas, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

Quitação relativa ao subitem 9.3 do Acórdão nº 625/2007, proferido pela 2ª Câmara, em Sessão de 3/4/2007, conforme Ata nº 10/2007.

Jairson Marcos Batista dos Santos:
Valor original da multa: R\$ 5.000,00 Data de origem da multa: 3/4/2007
Valor recolhido: R\$ 5.698,00 Data do último recolhimento: 1/4/2011

Artidônio Araújo Filho:
Valor original da multa: R\$ 5.000,00 Data de origem da multa: 3/4/2007
Valor recolhido: R\$ 5.561,08 Data do recolhimento: 9/2/2011

1. Processo TC-004.144/2004-1 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

- 1.1. Classe de Assunto: II
1.2. Apensos: 029.373/2009-5 (COBRANÇA EXECUTIVA); 029.372/2009-8 (COBRANÇA EXECUTIVA); 029.374/2009-2 (COBRANÇA EXECUTIVA)
1.3. Responsáveis: Artidônio Araújo Filho (CPF 226.645.214-20); Jairson Marcos Batista dos Santos (CPF 283.753.514-15)
1.4. Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Petrolina - MEC
1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - PE (SECEX-PE)
1.6. Advogado: não há.
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5219/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, e de acordo com os pareceres emitidos pela Unidade Técnica, com acréscimos do Douto Ministério Público, em considerar revel o Sr. Robson Jorge de Lunas Matos, dando-se prosseguimento ao feito, de acordo com o disposto no art. 12, § 3º, da Lei nº 8.443/92;

Acatar as razões de justificativa apresentadas pelos Srs. Sílvio Charles de Mesquita Gomes, Damião de Oliveira Maia Júnior, Celso Santos Matheus, Wellington Cruz das Neves, Luiz de Freitas Matos, Robson Jorge de Lunas Matos, José da Conceição Rodrigues, Antônio Américo Figueiredo Filho, Edilson Simões Cadaxo Sobrinho e Maria Aparecida dos Santos, a respeito das irregularidades apontadas nas audiências realizadas nos autos da representação tratada no TC-005.472/2008-0, apensado ao presente processo;

Acolher parcialmente as alegações de defesa apresentadas pelos Srs. Celso dos Santos Matheus (CPF 005.781.218-75), Sílvio Charles de Mesquita Gomes (CPF 412.469.772-49) e Luiz de Freitas Matos (CPF 035.874.872-00), tendo em vista que lograram esclarecer a irregularidade, e tornar insubsistente o débito que lhes foi imputado;

Acolher as alegações de defesa apresentadas pela empresa AGE Construções e Comércio Ltda. (CNPJ-01.000.452/0001-36), haja vista que conseguiram esclarecer a irregularidade, e tornar insubsistente o débito que lhe foi imputado;

Acolher as alegações de defesa apresentadas pela empresa Etenge - Empresa de Engenharia em Eletricidade e Comércio Ltda. (CNPJ-04.593.893/0001-87), haja vista que conseguiram esclarecer a irregularidade, e tornar insubsistente o débito que lhe foi imputado;

Com fulcro no art. 161, caput, do Regimento Interno do TCU, estender ao Sr. Robson Jorge de Lunas Matos as alegações de defesa apresentadas pelos Srs. Celso dos Santos Matheus, Sílvio Charles de Mesquita Gomes e Luiz de Freitas Matos, as quais foram examinadas nos subitens 10.3.6 a 10.3.13 da instrução e lograram esclarecer a irregularidade e tornar insubsistente o débito imputado ao responsável;

Com fulcro nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/92, julgar regulares com ressalva as contas dos Srs. Antônio Américo Figueiredo Filho, Celso dos Santos Matheus, Damião de Oliveira Maia Junior, Edilson Simões Cadaxo Sobrinho, Etenge - Empresa de Engenharia em Eletricidade e Com. Ltda, José da Conceição Rodrigues, Sílvio Charles de Mesquita Gomes, Luiz de Freitas Matos, Maria Aparecida dos Santos, Wellington Cruz das Neves e Robson Jorge de Lunas Matos, dando-lhes quitação, tendo em vista que evidenciam impropriedades de natureza formal, relacionadas nos itens 13 a 23 da instrução, de que não resultaram dano ao Erário.

1. Processo TC-006.249/2010-8 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

1.1. Apensos: TC - 005.472/2008-0 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

- 1.2. Classe de Assunto: II
1.3. Responsáveis: Age Construções e Comércio Ltda (CNPJ 01.000.452/0001-36); Antônio Américo Figueiredo Filho (CPF 182.969.202-04); Celso Santos Matheus (CPF 005.781.218-75); Damião de Oliveira Maia Junior (CPF 804.121.302-20); Edilson Simões Cadaxo Sobrinho (CPF 188.301.020-91); Etenge - Empresa de Engenharia em Eletricidade e Com. Ltda (CNPJ 04.593.893/0001-87); José da Conceição Rodrigues (CPF 193.153.686-49); Luiz de Freitas Matos (CPF 035.874.872-00); Maria Aparecida dos Santos (CPF 028.152.302-91); Robson Jorge de Lunas Matos (CPF 407.240.772-00); Sílvio Charles de Mesquita Gomes (CPF 412.469.772-49); Wellington Cruz das Neves (CPF 045.614.302-53)

1.4. Entidade: Companhia de Eletricidade do Acre - Eletroacre

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - AC (SECEX-AC)

1.6. Advogados: Lauana Karine de Araújo e Silva (OAB/AC 3.407) e Kenji Kawakame Ramalho (OAB/DF 30.676)

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5220/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, e de acordo com os pareceres emitidos nos autos, com fundamento no art. 143, inciso V, alínea "d", do Regimento Interno, c/c o enunciado nº 145 da Súmula de Jurisprudência predominante do Tribunal de Contas da União, em retificar, por inexistência material, o Acórdão nº 2861/2011-TCU-2ª Câmara, prolatado na Sessão de 10/5/2011, para que onde se lê: "9.1. conhecer do recurso de reconsideração para, no mérito, dar-lhe provimento parcial e excluir do item 18 da relação de débitos constantes do item 9.1 do Acórdão nº 4.385/2009 - TCU - 2ª Câmara as NFs 002 e 009, de 13/01/2000 e 22/12/2000, respectivamente, mantendo-se inalterados seus demais termos;" leia-se: "9.1. conhecer do recurso de reconsideração para, no mérito, dar-lhe provimento parcial e excluir do item 18 da relação de débitos constantes do item 9.1 do Acórdão nº 4.385/2009 - TCU - 2ª Câmara as NFs 002 e 004, de 13/01/2000 e 22/12/2000, respectivamente, mantendo-se inalterados seus demais termos;" mantendo-se os demais termos da deliberação ora retificada;

1. Processo TC-012.755/2006-9 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

- 1.1. Classe de Assunto: II
1.2. Responsável: Jose Luiz Prudente D Oliveira (CPF 191.122.891-91)
1.3. Entidade: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/GO
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - GO (SECEX-GO)
1.5. Advogados constituídos nos autos: Irineu de Oliveira (OAB/DF 5.119), Rodrigo Alves Chaves (OAB/DF 15.241) e Viviane Braga de Moura (OAB/DF 29.496)
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Ata nº 22/2011 - Primeira Câmara

Data da Sessão: 28/6/2011 - Ordinária

d) Ministro José Múcio Monteiro (Relação nº 21):

ACÓRDÃO Nº 5221/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III e 143, inciso II; e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legais para fins de registro os atos de concessão abaixo relacionados, cientificando a unidade quanto as impropriedade sugerida nos pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.785/2010-2 (APOSENTADORIA)
 - 1.1. Interessados: Jenny Maria Nadalini (752.350.488-49); Theodorico da Silveira Gomes (138.449.038-87)
- 1.2. Unidade: Gerência Executiva do INSS - Sorocaba/SP - INSS/MPS
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinar à Gerência Executiva do INSS em Sorocaba/SP que disponibilize no sistema SISAC, no prazo de 30 (trinta) dias, o ato de alteração da aposentadoria de Jenny Maria Nadalini, a fim de que possa ser apreciada a mudança na proporcionalidade dos proventos, caso contrário, reimplante o pagamento da proporção de 25/30.

ACÓRDÃO Nº 5222/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso II; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-017.018/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Interessados: Lúdmila Costa da Silva (017.404.001-60); Luís Eduardo Santos Coelho Netto (998.250.154-20); Luiz Renato Gomes da Fonseca (112.155.957-35); Luiza Almeida Curado (016.836.977-07); Luiza Sidônio Rodrigues (338.906.808-28); Maitê Garcia Cruz Ribeiro (117.021.077-52); Marcelo Caldas Mattos Vieira (993.646.707-87); Marcelo Oliveira Santos (023.984.767-90); Márcia Paiva Braga (073.660.367-06); Márcia Pestana Esteves (012.247.577-18); Marcos Paulo Pereira Secca (082.538.257-22); Marcus Sérgio Martins Aguiar (003.655.231-35); Maria Stella Andreão (055.918.177-93); Marina Coraça dos Santos (289.569.778-79); Maurício Busnello Furtado (116.910.917-90); Max Benjoíno Ferraz (091.149.377-86); Melissa Alves de Oliveira (076.685.527-90); Mônica Lourdes Marinho (079.992.337-06); Monique da Silva Pinto (106.556.017-67); Natália Ferreira de Andrade Moraes (116.399.227-50); Nilo Costa Filho (036.880.226-45); Otávio Frederico da Costa Roma (087.988.197-63); Paulo Fernandes Montano (086.748.427-63); Pedro Alex Alves Macedo (098.941.317-94); Philip Mark Casey (084.840.647-86); Rafael Palma Munglioli (317.749.568-88); Rafael Rodrigues (093.496.037-21); Raphael Simas Zylberg (093.879.817-03); Raquel Silvestrin Zanon (005.780.320-07); Renan Essucy Gomes Brandão (098.370.217-99); Renata Assis Rocha da Rosa (091.620.847-80); Renata Del Vecchio Gessullo (221.318.588-33); Renato Guimarães de Souza (780.866.475-87); Ricardo Scherer Perlin (013.947.340-85); Ricardo de Menezes Barboza (117.134.717-01); Rita Gabriella Lobo Arruda (057.130.087-11); Robson Luiz da Costa Amaral (460.942.377-49); Rodrigo Dorea Soares (085.346.887-70); Rodrigo Garcia Ramos Tosta (025.951.827-14); Rodrigo Lopes Pimenta (057.995.107-39); Ronald Anselmo Sartore (020.765.057-84); Rosa Maria Currais Garcia (092.727.327-60); Roy David Frankel (117.181.847-51); Sara Alexandrino Nogueira (100.706.697-08); Saulo Francesconi do Valle (091.221.997-13); Sílvia Maria Guidolin (281.077.698-99); Taís Carestiatto da Silva (087.501.207-86); Tatiana Leiras de Carvalho (099.835.787-19); Tatiana Lipke de Andrade (085.143.717-62); Thaís Furtado Costa (125.221.057-44); Thiago Rodrigues Ultra Soares (029.368.709-92); Tiago dos Santos Silva (075.947.657-88); Victor Campos Cirne (066.409.504-64); Vinícius Machado Silva (053.582.877-28); Vinícius Yosimoto (317.706.888-70); Vitor Rodrigues da Costa (117.010.427-46)
 - 1.2. Unidade: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - MDIC
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5223/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II; e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legais para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-003.300/2010-2 (PENSÃO CIVIL)
 - 1.1. Interessadas: Aurora Del Priore Ribeiro (040.015.668-77); Dirce Ferreira Veiga (111.768.418-07)
- 1.2. Unidade: Gerência Executiva do INSS - Santos/SP - INSS/MPS
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5224/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II; e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legal para fins de registro o ato de concessão a seguir relacionado, conforme os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-007.745/2011-7 (PENSÃO CIVIL)
 - 1.1. Interessada: Eliete Gomes Marinho (861.907.173-49)
- 1.2. Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Ceará
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5225/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II; e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legais para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-007.843/2011-9 (PENSÃO CIVIL)
 - 1.1. Interessadas: Bruna Farias de Almeida (008.974.562-03); Maria das Graças Ferreira Farias de Almeida (962.253.942-49); Patrícia Farias de Almeida (008.982.622-16)
- 1.2. Unidade: Superintendência da Zona Franca de Manaus - MDIC
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5226/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II; e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legal para fins de registro o ato de concessão a seguir relacionado, conforme os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.140/2011-0 (PENSÃO CIVIL)
 - 1.1. Interessada: Francisca Vasconcelos Lima (482.346.213-00)
- 1.2. Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Piauí - MAPA
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5227/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I e II; 17, 18 e 23, incisos I e II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso I; 17, inciso I; 143, inciso I; 207 e 208 do Regimento Interno/TCU, e no art. 12 da Instrução Normativa TCU nº 47/2004, ACORDAM em julgar regulares com ressalva as contas de Flávio Decat de Moura, Jackson Pacheco de Macedo, Joaquim Antônio de Carvalho Brito e Ronaldo Ferreira Braga, dando-lhes quitação, regulares as dos demais responsáveis, dando-lhes quitação plena, e dar a ciência sugerida nos pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-015.264/2009-9 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2008)
 - 1.1. Responsáveis: Flávio Decat de Moura (060.681.116-87); Jackson Pacheco de Macedo (039.614.434-91); Joaquim Antônio de Carvalho Brito (111.238.264-04); José Pedro de Alcântara Júnior (085.398.554-53); Leonardo Lins de Albuquerque (012.807.674-72); Luís Hiroshi Sakamoto (098.737.591-15); Márcio de Almeida Abreu (116.010.356-91); Pedro Carlos Hosken Vieira (141.356.476-34); Rodrigo Soares Gaia (636.528.384-91); Ronaldo Ferreira Braga (075.198.183-49); Sérgio de Almeida (133.777.794-34); Uilton Roberto Rocha (134.423.766-53)
 - 1.2. Unidade: Companhia Energética de Alagoas - Eletrobras - MME
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - AL (SECEX-AL)
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Alertar a Companhia Energética de Alagoas quanto às seguintes impropriedades encontradas:
 - 1.5.1. celebração de contrato para prestação de serviços de natureza contínua com prazo de vigência superior a doze meses, em descumprimento do disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993;
 - 1.5.2. os contratos celebrados com prazos de vigência de 24 meses, como os de nºs 35 e 38/2008, somente poderão ser prorrogados uma única vez e por igual período (24 meses), com vistas a respeitar o limite de 60 meses imposto pela Lei de Licitações;

1.5.3. não exigência dos licitantes, na contratação de prestação de serviços, da apresentação de orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários, em descumprimento do disposto no art. 7º, § 2º, da Lei nº 8.666/1993;

1.5.4. ausência de padronização dos bens e/ou serviços contratados, com ofensa aos arts. 6º, inc. IX, 7º, inc. I, 40, inc. I e § 2º, e 41 da Lei nº 8.666/1993 e ao art. 3º da Lei nº 10.520/2002;

1.5.5. falta de planejamento na celebração de contrato emergencial, ocasionando a contratação de serviços em quantitativos que não condizem com a realidade, em desacordo com o disposto no art. 7º, § 4º, da Lei nº 8.666/1993; e

1.5.6. não realização dos registros contábeis na conta 112.01.9 - "Arrecadação em Processo de Fiscalização", com ofensa ao que dispõe o Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica.

ACÓRDÃO Nº 5228/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso I; 17, inciso I; 143, inciso I; e 208 do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva, conforme os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-026.266/2008-3 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)
 - 1.1. Responsável: Jairo Terra Moura (990.534.897-20)
- 1.2. Unidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - RJ (SECEX-RJ)
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5229/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 143, inciso III, 169, inciso IV, 237 e 250, inciso II, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em conhecer da representação, para no mérito considerá-la procedente, mandando adotar as seguintes medidas conforme os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-000.233/2011-0 (REPRESENTAÇÃO)
 - 1.1. Interessada: Secretaria de Controle Externo no Espírito Santo
 - 1.2. Unidade: Sebrae - Departamento Regional no Estado do Espírito Santo
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - ES (SECEX-ES)
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinar ao Sebrae - Departamento Regional no Estado do Espírito Santo que observe o princípio da transparência pública, passando a divulgar as informações relacionadas à execução dos contratos de prestação de serviços de publicidade e propaganda, nos termos do art. 16 da Lei nº 12.232/2010.
 - 1.6. Dar ciência desta deliberação ao Sindicato das Agências de Propaganda do Espírito Santo - Sinapro.
 - 1.7. Determinar à Secex/ES que monitore o cumprimento da determinação dirigida à unidade jurisdicionada, representando ao Tribunal em caso de não atendimento.
 - 1.8. Arquivar o presente processo.

ACÓRDÃO Nº 5230/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, quanto ao processo abaixo relacionado, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/92 c/c os arts. 143, inciso III; e 237 do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em conhecer da representação, para no mérito considerá-la improcedente, arquivando-a e mandando adotar as providências sugeridas, conforme os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-006.754/2011-2 (REPRESENTAÇÃO)
 - 1.1. Representante: Som e Letras S/C Ltda.
- 1.2. Unidade: Senado Federal
- 1.3. Unidade Técnica: 3ª Secretaria de Controle Externo (SECEX-3)
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Enviar cópia desta deliberação ao Senado Federal e a empresa Som e Letras S/C Ltda.
- 1.6. Dar ciência, nos termos da Portaria Segecex nº13 de 27 de abril de 2011, ao pregoeiro do Senado Federal sobre a possibilidade de aplicação do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 com relação a empresas que não se comportarem de forma idônea no decorrer do certame.

ACÓRDÃO Nº 5231/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento no art. 27 da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 143, incisos I, II e III, e 218 do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em dar quitação aos responsáveis, ante o recolhimento integral da multa que lhes foi cominada, conforme os pareceres emitidos nos autos:



Quitação relativa ao item 9.4 do Acórdão nº 2294/2007 - 1ª Câmara, em Sessão de 7/8/2007, Ata nº 26/2007, para:
a) Carlos Roberto Arvellos:
Valor original da multa: R\$ 2.000,00 data de origem: 7/8/2007

Valor recolhido:	data do recolhimento:	Valor recolhido:	data do recolhimento:
R\$ 109,21	20/04/2009	R\$ 94,70	31/05/2010
R\$ 110,40	29/05/2009	R\$ 95,12	30/06/2010
R\$ 90,37	25/06/2009	R\$ 95,12	30/07/2010
R\$ 90,70	30/07/2009	R\$ 95,12	30/08/2010
R\$ 90,91	21/08/2009	R\$ 95,16	30/09/2010
R\$ 91,06	21/09/2009	R\$ 95,59	01/11/2010
R\$ 91,27	21/10/2009	R\$ 96,31	30/11/2010
R\$ 91,57	30/11/2009	R\$ 97,30	04/01/2011
R\$ 91,53	29/12/2009	R\$ 98,13	01/02/2011
R\$ 92,27	29/01/2010	R\$ 99,35	28/02/2011
R\$ 92,96	26/02/2010	R\$ 99,34	04/04/2011
R\$ 93,68	31/03/2010	R\$ 1,59	14/04/2011
R\$ 94,18	30/04/2010		

b) José Maria da Silva
Valor original da multa: R\$ 2.000,00 data de origem: 7/8/2007

Valor recolhido:	data do recolhimento:	Valor recolhido:	data do recolhimento:
R\$ 109,21	16/04/2009	R\$ 94,70	19/05/2010
R\$ 110,40	27/05/2009	R\$ 95,12	23/06/2010
R\$ 90,37	22/06/2009	R\$ 95,12	26/07/2010
R\$ 90,70	28/07/2009	R\$ 95,12	20/08/2010
R\$ 90,91	12/08/2009	R\$ 95,16	27/09/2010
R\$ 91,06	16/09/2009	R\$ 95,59	21/10/2010
R\$ 91,27	16/10/2009	R\$ 96,31	29/11/2010
R\$ 91,57	16/11/2009	R\$ 97,11	13/12/2010
R\$ 91,53	18/12/2009	R\$ 97,72	21/01/2011
R\$ 92,27	27/01/2010	R\$ 98,54	14/02/2011
R\$ 92,96	17/02/2010	R\$ 98,53	24/03/2011
R\$ 93,68	25/03/2010	R\$ 0,80	14/04/2011
R\$ 94,18	22/04/2010		

c) José Valter Cavalcante da Silva
Valor original da multa: R\$ 2.000,00 data de origem: 7/8/2007

Valor recolhido:	data do recolhimento:	Valor recolhido:	data do recolhimento:
R\$ 109,21	05/05/2009	R\$ 94,40	03/05/2010
R\$ 110,40	01/06/2009	R\$ 94,98	31/05/2010
R\$ 90,42	30/06/2009	R\$ 95,39	30/06/2010
R\$ 90,75	30/07/2009	R\$ 95,39	30/07/2010
R\$ 90,97	31/08/2009	R\$ 95,40	30/08/2010
R\$ 91,11	30/09/2009	R\$ 95,44	30/09/2010
R\$ 91,32	03/11/2009	R\$ 95,87	08/11/2010
R\$ 91,60	30/11/2009	R\$ 96,59	30/11/2010
R\$ 91,60	30/12/2009	R\$ 97,58	04/01/2011
R\$ 92,34	01/02/2010	R\$ 98,41	03/02/2011
R\$ 93,09	01/03/2010	R\$ 99,64	28/02/2011
R\$ 93,87	01/04/2010	R\$ 101,23	02/05/2011

1. Processo TC-015.165/2005-8 (REPRESENTAÇÃO)
1.1. Responsáveis: Carlos Roberto Arvellos (177.269.726-53), José Maria da Silva (228.465.226-34) e José Valter Cavalcante da Silva (137.122.334-34).
1.2. Interessado: Tribunal Regional Federal da 1ª Região
1.3. Unidade: Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do Ministério da Saúde
1.4. Unidade Técnica: 4ª Secretaria de Controle Externo (SE-CEX-4)
1.5. Advogado constituído nos autos: não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Ata nº 22/2011 - Primeira Câmara
Data da Sessão: 28/6/2011 - Ordinária

e) Ministro-Substituto Weder de Oliveira Relação nº 18):

ACÓRDÃO Nº 5232/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, V e 39, II da Lei nº 8.443/1992; no art. 3º, § 6º e § 7º da Resolução TCU nº 206/2007, e na forma dos arts. 143, II e 260, §1º do RI/TCU, de acordo com os pareceres convergentes emitidos nos autos, ACORDAM, por unanimidade, em considerar prejudicado o exame de mérito do ato de concessão a seguir relacionado, fazendo-se a determinação sugerida.

1. Processo TC-013.517/2011-2 (APOSENTADORIA)
1.1. Interessado: Osman Sadim Ganum Filho (181.385.192-15).

- 1.2. Órgão: Tribunal Regional Eleitoral - TRE/AC - JE.
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).

- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
1.5. Determinação:
1.5.1. determinar ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE/AC que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que tomar ciência desta deliberação, providencie a emissão e disponibilização, no sistema Sisac, de novo ato de aposentadoria incluindo o fundamento legal da concessão, bem como a discriminação das parcelas que compuseram os proventos na ocasião da vigência da aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 5233/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, V; 39, II da Lei nº 8.443/1992 e art. 7º, I da Resolução TCU nº 206/2007, e na forma dos artigos 143, II e 260, § 1º do RI/TCU, de acordo com os pareceres convergentes emitidos nos autos, ACORDAM, por unanimidade, em considerar prejudicado o exame de mérito dos atos de concessão a seguir relacionados, por perda de objeto, motivado pelo falecimento dos beneficiários.

1. Processo TC-015.023/2011-7 (APOSENTADORIA)
1.1. Interessados: Antônio Trindade do Nascimento (514.844.636-68); Carlos Moreira de Menezes (033.772.024-04); Djalma Victorino de Souza (386.770.757-04); Maria Aparecida Silva Fantucci (030.619.388-42).
1.2. Órgão: Diretoria de Administração do Pessoal - MD/CA.
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5234/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, V; 39, II da Lei nº 8.443/1992 e na forma dos artigos 143, II e 260, § 1º do RI/TCU, de acordo com os pareceres convergentes emitidos nos autos, ACORDAM, por unanimidade, em considerar legal e determinar o registro do ato de concessão a seguir relacionado:

1. Processo TC-015.176/2011-8 (APOSENTADORIA)
1.1. Interessado: Albino Lobato Torres (036.117.872-72).
1.2. Órgão: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - MMA.
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).

- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5235/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, V; 39, II da Lei nº 8.443/1992 e na forma dos artigos 143, II e 260, § 1º do RI/TCU, de acordo com os pareceres convergentes emitidos nos autos, ACORDAM, por unanimidade, em considerar legais e determinar o registro dos atos de concessão a seguir relacionados:

1. Processo TC-024.735/2010-8 (APOSENTADORIA)
1.1. Interessados: Lais Cardoso Correa (011.918.707-82); Lucia Maria de Barros Cony (010.932.077-87); Lucia Souza Gomes (181.104.447-68); Lucia Souza Gomes (181.104.447-68).
1.2. Órgão: Tribunal Regional do Trabalho 1ª Região/RJ - JT.

- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).

- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5236/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, V e 39, I, da Lei nº 8.443/1992 e na forma dos artigos 143, II e 260, § 1º, do RI/TCU, de acordo com os pareceres convergentes emitidos nos autos, ACORDAM, por unanimidade, em considerar legais e determinar o registro dos atos de admissão de pessoal a seguir relacionados:

1. Processo TC-017.091/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Alessandra Pascoalini Cunha Gatti

(026.865.056-05); Ana Paula de Souto Tozi (077.779.887-51); Anderson Pinheiro Machado (838.454.880-34); Andrea Oliveira de Sousa Rosa (609.453.971-00); Araceli Paula Naves Campos (044.547.796-27); Bruno Esteves da Silva (053.826.777-19); Camila Arruda Araldi (003.496.809-14); Carlos Alberto Medeiros Martins (644.714.110-04); Caroline Vasconcellos Martins (057.949.214-12); Catia Silene Camaram Menegassi (952.694.360-00); Daniel Fonseca Mendes Miguel (014.630.326-17); Daniela Maia dos Santos (113.591.237-84); Deise Luciana Adriano (034.088.699-44); Denise Geralda Lazaroni Leal (076.712.286-05); Edson Barbosa de Souza (074.922.657-94); Emanuel Peixoto Vicente (031.642.384-01); Emerson Jacson Meyer (770.709.920-68); Erika Von Sohsten Marinho (057.315.244-67); Esio de Carvalho Coelho Junior (047.184.994-45); Eveline Coutinho Baldoto Gava (094.769.007-76); Fabiano Jose Angeli (815.944.450-87); Felipe Borges Soares (368.994.398-16); Fernanda Veale Daur Colombo (047.789.559-00); Fernando Pereira da Silva (077.212.097-81); Flora Regina Camargos Pereira (059.112.346-02); Freddy Rodrigues Thomes (089.384.227-39); Frederico Coimbra da Rocha (028.703.326-02); Gabriela Bandeira Silva (996.007.060-34); George Gistavo da Costa Barbosa (012.227.494-67); Giselle Regueirra Costa (078.848.517-25); Gustavo Dourado Maia Gomes (249.498.028-36); Isabele Barbieri dos Santos (093.140.077-58); Isadora Eckardt da Silva (001.141.640-88); Jacqueline Ribeiro Santos (068.866.137-82); Jaqueline Ferreira Gomes Viana (107.760.947-77); Jorge Wagner Vieira da Cruz (793.983.165-87); Julio Cesar da Silva Wandratsch (012.388.486-13); Larissa Lima Ferreira (010.376.733-95); Laryssa Aparecida Machado da Silva Antonino (063.593.836-75); Leilane Rodrigues da Silva (112.233.177-06); Leonardo da Silva Fonseca (071.798.017-04); Leonardo da Silva dos Santos (069.974.397-48); Levi da Silva Ramos Junior (058.419.344-06); Liliane Correa Oliveira Klaus (259.175.648-17); Luis Roberto Viana de Oliveira (809.648.260-20); Marcos Ramos Gonçalves Leite Filho (089.371.797-50); Marcus Vinicius Lacerda Fagundes (032.070.965-57); Maressa Cristina de Almeida Piconcelli (040.019.226-81); Maria Carolina Alvares Nascimento Soriano (050.019.736-94); Maycon Rodrigues de Sousa (623.371.573-34); Pablo Alessandro Barbosa Viana (060.187.494-32); Pedro Canabarro Cunha (945.450.810-53); Pricilla Candido Alves (011.420.783-61); Raffaelo Souza Santoro (099.954.307-54); Rejane Silva Oliveira (048.648.496-33); Robenalva Pereira Mendes Alvarenga (967.585.975-04); Roberta Gonçalves Carvalho (052.037.937-35); Roberto Carlos de Queiroz Torres (030.883.134-95); Rodrigo Silva Nazare (015.662.725-64); Romulo Teixeira Farias (905.823.063-53); Ronald Fontenele Bento (108.335.647-06); Sandro Rogerio Silva de Carvalho (041.731.257-12); Saulo Gouveia Lins (013.412.704-83); Sergio Claudio Gomes Pereira (765.001.103-82); Tatiana Henrique Silva (124.226.797-22); Thaise Lago Stefanello Agilar (980.345.100-68); Thalita Meier Perantoni (083.585.636-47); Thiago Muro Gomes (013.787.871-02); Veronica de Almeida Teixeira (066.199.366-36); Viviane da Silva Cardoso (963.317.710-34); Vladimir de Matos Motta (086.780.157-30); Wanderson Carvalho Silva (036.284.204-31); Welton Rocha Silva (058.702.186-16).

- 1.2. Órgão: Escola de Administração do Exército - MD/CE.

- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).

- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5237/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, V e 39, I, da Lei nº 8.443/1992 e na forma dos artigos 143, II e 260, § 1º, do RI/TCU, de acordo com os pareceres convergentes emitidos nos autos, ACORDAM, por unanimidade, em considerar legal e determinar o registro do ato de admissão de pessoal a seguir relacionado:

1. Processo TC-017.184/2011-8 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessado: Leonardo Silva de Medeiros (051.331.714-71).

- 1.2. Órgão: Diretoria de Administração do Pessoal - MD/CA.

- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).

- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5238/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, V; 39, II da Lei nº 8.443/1992 e na forma dos artigos 143, II e 260, § 1º do RI/TCU, de acordo com os pareceres convergentes emitidos nos autos, ACORDAM, por unanimidade, em considerar legais e determinar o registro dos atos de concessão de pensão civil a seguir relacionados:

1. Processo TC-003.925/2010-2 (PENSÃO CIVIL)
 - 1.1. Interessados: Adélia Azevedo Sette (001.916.496-35) e Silce Rosa Martins (750.553.846-20).
 - 1.2. Órgão: Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região/MG - JT.
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5239/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, V; 39, II da Lei nº 8.443/1992 e na forma dos artigos 143, II e 260, § 1º do RI/TCU, de acordo com os pareceres convergentes emitidos nos autos, ACORDAM, por unanimidade, em considerar legais e determinar o registro dos atos de concessão de pensão civil a seguir relacionados:

1. Processo TC-007.369/2009-6 (PENSÃO CIVIL)
 - 1.1. Interessados: Amália Clariane da Silva Fachinelli (821.421.300-20) e Lenita Lúcia Prestes Fachinelli (918.216.650-15).
 - 1.2. Órgão: Tribunal Regional do Trabalho 4ª Região/RS - JT.
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5240/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, V; 39, II da Lei nº 8.443/1992 e na forma dos artigos 143, II e 260, § 1º do RI/TCU, de acordo com os pareceres convergentes emitidos nos autos, ACORDAM, por unanimidade, em considerar legais e determinar o registro dos atos de concessão de pensão civil a seguir relacionados:

1. Processo TC-024.526/2010-0 (PENSÃO CIVIL)
 - 1.1. Interessados: Carmelita Francisca Pereira (466.080.525-53) e Mabel Dannemann de Magalhães (263.120.775-00).
 - 1.2. Órgão: Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região/BA - JT.
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5241/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, V; 39, II da Lei nº 8.443/1992 e na forma dos artigos 143, II e 260, § 1º do RI/TCU, de acordo com os pareceres convergentes emitidos nos autos, ACORDAM, por unanimidade, em considerar legais e determinar o registro dos atos de concessão de pensão militar a seguir relacionados:

1. Processo TC-013.411/2011-0 (PENSÃO MILITAR)
 - 1.1. Interessados: Ana Lucia Muzy Bonifácio (099.022.927-04); Helena Flores da Silva (316.877.767-68); Ivone de Carvalho Monteiro (702.412.107-63); Joseli Marlene Flores Rodrigues (549.726.397-68); Leandro Perroni Carneiro (051.989.917-24); Luana Perroni Carneiro (051.989.837-05); Luciana Perroni Carneiro (051.989.877-00); Martília Bonifacio Campagnac (055.308.037-76); Michele do Carmo Gomes (088.694.367-13); Neuza Maria Lopes de Sa (485.969.067-20); Olga Regina Flores Bonfim (764.263.947-34); Suemy Pimentel Cordeiro (545.422.197-04); Vilma Batista de Souza (030.753.397-25); Zenilda Bonifacio (518.800.247-72); Zileia Bonifacio da Rocha (920.329.407-44).

- 1.2. Órgão: Primeira Região Militar - MD/CE.
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5242/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, V; 39, II da Lei nº 8.443/1992 e na forma dos artigos 143, II e 260, § 1º do RI/TCU, de acordo com os pareceres convergentes emitidos nos autos, ACORDAM, por unanimidade, em considerar legais e determinar o registro dos atos de concessão de pensão militar a seguir relacionados:

1. Processo TC-013.412/2011-6 (PENSÃO MILITAR)
 - 1.1. Interessados: Alaídes Martins Garcia (720.566.817-49) e Angela Maria Muniz Segalote Alves (457.156.377-91).
 - 1.2. Órgão: Primeira Região Militar - MD/CE.
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5243/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, V; 39, II da Lei nº 8.443/1992 e na forma dos artigos 143, II e 260, § 1º do RI/TCU, de acordo com os pareceres convergentes emitidos nos autos, ACORDAM, por unanimidade, em considerar legais e determinar o registro dos atos de concessão de pensão militar a seguir relacionados:

1. Processo TC-015.087/2011-5 (PENSÃO MILITAR)
 - 1.1. Interessados: Adonai Gomes de Oliveira Magalhães (014.779.364-59); Alice Toscano de Medeiros Lima (130.428.824-20); Amanda Maria Mesquita Ferreira (042.930.004-29); Cosma Fernandes de Melo (523.740.764-15); Cristina Maria Teixeira Stevens (071.096.284-34); Denise Toscano Medeiros (672.317.054-72); Ede-nir de Freitas Barros (009.124.964-36); Elza Meira Ferreira (881.787.904-59); Erivanete Feliciano da Costa (274.693.104-44); Geni Costa Mendes (099.378.894-72); Gizelia Maria Alves de Souza (132.945.714-53); Ivanilda Sa Leita Silva (179.459.174-53); Luci Marques Ferreira (525.856.384-72); Lucia Batista Bezerra Pereira (089.446.444-20); Luciana Irene da Conceição (069.645.534-01); Lucinete Amara Rodrigues de Oliveira (104.003.624-49); Maria Aparecida Gomes (144.275.938-01); Maria Lacy Nogueira Alves da Silva (893.486.564-49); Maria Stella dos Santos (144.925.394-68); Maria Terezinha da Costa (241.547.254-91); Maria do Carmo Cavalcanti Viana da Fonseca (826.449.774-87); Maria do Carmo Silva (736.558.564-15); Rayane da Rocha Zeferino (098.654.084-65); Sonia Maria Toscano (317.094.514-91); Suely Teixeira de Faria (300.556.871-72); Tania Maria Gomes (318.483.228-79).
 - 1.2. Órgão: Sétima Região Militar - MD/CE.
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5244/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, V; 39, II da Lei nº 8.443/1992 e na forma dos artigos 143, II e 260, § 1º do RI/TCU, de acordo com os pareceres convergentes emitidos nos autos, ACORDAM, por unanimidade, em considerar legais e determinar o registro dos atos de concessão de pensão militar a seguir relacionados:

1. Processo TC-015.089/2011-8 (PENSÃO MILITAR)
 - 1.1. Interessados: Celioneide Paixão Coelho (660.006.881-72); Guiomar Mendes da Silva (584.299.481-04) e Marta Gonçalves Moreira da Silva (034.564.764-50).
 - 1.2. Órgão: Décima Primeira Região Militar - MD/CE.
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5245/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento no art. 1º, XXIV, e na forma do art. 143, V, 'a', ambos do RI/TCU, de acordo com os pareceres convergentes emitidos nos autos, ACORDAM, por unanimidade, em conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la improcedente e arquivar os autos, dando-se ciência desta decisão ao representante.

1. Processo TC-006.612/2011-3 (REPRESENTAÇÃO)
 - 1.1. Órgão: Parque de Material Aeronáutico de São Paulo
 - 1.2. Unidade Técnica: 3ª Secretaria de Controle Externo (Secex-3)
 - 1.3. Interessado: Ministério da Defesa (Vinculador)
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5246/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, XXIV, e 169, IV, e na forma do art. 143, V, 'a', todos do RI/TCU, de acordo com os pareceres convergentes emitidos nos autos, ACORDAM, por unanimidade, em conhecer da presente representação e arquivar os autos, dando-se ciência desta decisão ao representante.

1. Processo TC-017.274/2010-9 (REPRESENTAÇÃO)
 - 1.1. Entidade: Município de Santa Luzia/BA
 - 1.2. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo na Bahia (Secex-BA)
 - 1.3. Interessado: Secretaria de Controle Externo na Bahia
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5247/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, XXIV, 235, parágrafo único, e 237, parágrafo único, e na forma do art. 143, V, 'a', todos do RI/TCU, de acordo com os pareceres convergentes emitidos nos autos, ACORDAM, por unanimidade, em não conhecer da presente representação e arquivar os autos, dando-se ciência desta decisão ao representante.

1. Processo TC-028.869/2010-9 (REPRESENTAÇÃO)
 - 1.1. Entidade: Município de Euclides da Cunha/BA
 - 1.2. Interessados: Caixa Econômica Federal; Ministério do Turismo; Ministério das Cidades.
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo na Bahia (Secex-BA)
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações:
 - 1.5.1. comunicar aos seguintes órgãos sobre as ocorrências narradas na documentação encaminhada, encaminhando cópia da denúncia e da instrução, para as averiguações que entenderem pertinentes:
 - 1.5.1.1. Caixa Econômica Federal (CEF), quanto aos Contratos de Repasse com os nºs 237.291-28, 233.258-25, 225.514-68, 233.258-25 e 236.804-03 (item 2.2 da instrução);
 - 1.5.1.2. Ministério do Turismo, quanto ao Convênio nº 00409/2009 e Convênio nº 703.633/2009 (itens 2.14 e 2.18 da instrução);
 - 1.5.1.3. Ministério das Cidades, quanto ao Contrato de Repasse nº 233.258-25 do, no valor de R\$ 1.016.942,86 (item 2.28);
 - 1.5.2. comunicar ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) sobre os fatos relatados no item 2.16, por envolverem verba do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), para as providências que aquele órgão entender cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 5248/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, XXIV, e 169, IV, e na forma do art. 143, V, 'a', todos do RI/TCU, de acordo com os pareceres convergentes emitidos nos autos, ACORDAM, por unanimidade, em conhecer da presente representação e arquivar os autos, dando-se ciência desta decisão ao representante.

1. Processo TC-031.131/2010-7 (REPRESENTAÇÃO)
 - 1.1. Órgão: Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região/BA - JT
 - 1.2. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo na Bahia (Secex-BA)



1.3. Interessado: Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região/BA-JT

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5249/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, XXIV, 235, parágrafo único, e 237, parágrafo único, e na forma do art. 143, V, 'a', todos do RI/TCU, de acordo com os pareceres convergentes emitidos nos autos, ACORDAM, por unanimidade, em não conhecer da presente representação e arquivar os autos, dando-se ciência desta decisão ao representante.

1. Processo TC-032.755/2010-4 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Interessado: Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - Sesab (13.937.131/0001-41).

1.2. Entidade: Município de Lajedo do Tabocal - BA.

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo na Bahia (Secex-BA)

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Ata nº 22/2011 - Primeira Câmara

Data da Sessão: 28/6/2011 - Ordinária

PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA E APRECIADOS DE FORMA UNITÁRIA

Passou-se, em seguida, ao julgamento ou à apreciação dos processos adiante indicados, que haviam sido incluídos na pauta, de forma unitária e organizada sob nº 22/2011, havendo a Primeira Câmara aprovados os Acórdãos de nºs 5250 a 5274, que se inserem no Anexo desta Ata, acompanhados dos correspondentes Relatórios, Votos ou Propostas de Deliberação, bem como de Pareceres em que se fundamentaram (Regimento Interno, artigos 17, 95, inciso VI, 134, 138, 141, §§ 1º a 7º e 10; e Resoluções TCU nºs 164/2003, 184/2005 e 195/2006):

ACÓRDÃO Nº 5250/2011 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo nº TC 012.620/2010-6 (com 7 volumes e 2 anexos com 32 volumes)

2. Grupo II - Classe II : Tomada de Contas Especial

3. Responsáveis: Renato Tonelli (CPF 200.261.291-91), Rui Felipe Kopper (CPF 297.539.969-34) e Edson Vieira (CPF 138.897.029-53), ex-Prefeitos do Município; Amilton Loro (CPF 387.923.970-34) e Luiz Carlos Barbosa Torres (CPF 437.174.621-72), ex-Secretários de Saúde do Município; Fábio Henrique Molin (CPF 914.524.149-04) e Daniel Mamédio do Nascimento (CPF 015.720.298-46), ex-Gerentes de Saúde do Município; e Município de Itaquiraí/MS

4. Unidade: Município de Itaquiraí/MS

5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro

6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira

7. Unidade Técnica: Secex/MS

8. Advogada constituída nos autos: Ruthnéia Souza Tonelli (OAB/PA 12.128)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pela Coordenação de Contabilidade do Fundo Nacional de Saúde, em face de supostas irregularidades encontradas na aplicação dos recursos do Programa Piso de Atenção Básica - PAB destinados ao Município de Itaquiraí/MS, no período de 1998 a 2002.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos artigos 1º, inciso I; 16, inciso II; 18; e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992, e ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. julgar regulares com ressalva as contas de Edson Vieira e do Município de Itaquiraí/MS, dando-lhes quitação;

9.2. excluir desta relação processual Rui Felipe Kopper, Renato Tonelli, Amilton Loro, Luiz Carlos Barbosa Torres, Daniel Mamédio do Nascimento e Fábio Henrique Molin;

9.3. encaminhar cópia deste acórdão, acompanhado do relatório e do voto que o fundamentam, ao Fundo Nacional de Saúde.

10. Ata nº 22/2011 - 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5250-22/11-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Ubiratan Aguiar e José Múcio Monteiro (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 5251/2011 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo nº TC 014.376/2010-5

2. Grupo I - Classe V - Pensão Civil

3. Interessados: Alana Carolina Costa (CPF 050.953.399-00), Anemira dos Santos Pinto (CPF 156.003.789-04), Ariovaldo Bittencourt (CPF 231.560.669-15), Daniel Barbosa de Vasconcellos (CPF 080.527.829-02), Dayane Bittencourt (CPF 067.644.549-73), Denise Marly Figueiredo Bastos (CPF 036.324.209-04), Elza Chaicoski Portela (CPF 858.721.489-68), Evanildes Figueiredo Pereira (CPF 787.776.829-04), Francisca Chaves Martins (CPF 009.329.359-31), Idir Lachowski (CPF 319.615.509-97), Lady Maciel Bastos (CPF 922.971.619-72), Maria José Mello Piazzetta (CPF 007.187.259-05), Neiva Maria de Oliveira (CPF 274.822.869-34), Nelmo Paes de Vasconcellos (CPF 522.701.499-04) e Wanda dos Santos (CPF 160.266.839-68)

4. Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Curitiba/PR

5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro

6. Representante do Ministério Público: Suprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin

7. Unidade Técnica: Sefip

8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam da concessão de pensão civil a dependentes de ex-servidores da Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Curitiba/PR.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento no art. 71, incisos III e IX, da Constituição Federal, arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45 da Lei nº 8.443/1992, art. 262, § 2º, Regimento Interno, art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007 e Súmula TCU nº 106, em:

9.1. considerar prejudicada, por perda de objeto, a apreciação, para fins de registro, do ato de concessão de pensão civil a Evanildes Figueiredo Pereira, em decorrência da cessação dos respectivos efeitos financeiros, motivada pelo falecimento da beneficiária;

9.2. considerar legais as concessões de pensão civil a Anemira dos Santos Pinto, Denise Marly Figueiredo Bastos, Elza Chaicoski Portela, Francisca Chaves Martins, Idir Lachowski, Lady Maciel Bastos e Maria José Mello Piazzetta, ordenando o registro;

9.3. considerar ilegais as concessões de pensão civil a Alana Carolina Costa, Ariovaldo Bittencourt, Daniel Barbosa de Vasconcellos, Dayane Bittencourt, Neiva Maria de Oliveira, Nelmo Paes de Vasconcellos e Wanda dos Santos, recusando o registro;

9.4. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pelos beneficiários;

9.5. determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:

9.5.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação aos interessados cujos atos foram considerados ilegais, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;

9.5.2. fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.5.3. encaminhar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que os interessados relacionados no item 9.3 tiveram conhecimento do acórdão;

9.6. esclarecer à unidade jurisdicionada que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar, mediante emissão de novos atos livres das irregularidades apontadas;

9.7. determinar à Sefip que adote medidas para monitorar o cumprimento da determinação relativa à cessação de pagamentos decorrentes das concessões consideradas ilegais, representando ao Tribunal em caso de não atendimento.

10. Ata nº 22/2011 - 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5251-22/11-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Ubiratan Aguiar e José Múcio Monteiro (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 5252/2011 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo nº TC 017.496/2009-2 (com 1 volume e 1 anexo)

2. Grupo II - Classe II - Tomada de Contas Especial

3. Responsável: Walter Lima Gomes (CPF 012.859.473-04), ex-prefeito

4. Unidade: Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA

5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico

7. Unidade: Secretaria de Controle Externo - MA (SECEX-MA).

8. Advogados constituídos nos autos: Abdon Clementino de Marinho (OAB/MA nº 4980), Welger Freire dos Santos (OAB/MA nº 4534), Raimundo Nonato Ribeiro Neto (OAB/MA nº 4921) e Rodrigues Pires Ferreira Lago (OAB/MA nº 6148)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial referente ao Convênio nº 750957/2001, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, no âmbito do Programa Nacional de Transporte Escolar (PNTE), para a aquisição de veículo automotor de transporte coletivo, zero quilômetro, com capacidade igual ou superior a vinte passageiros.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18; e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso I; e 208 do Regimento Interno do TCU, em:

9.1. julgar regulares com ressalva as contas de Walter Lima Gomes, dando-lhe quitação;

9.2. determinar ao Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA que comprove perante o Tribunal o recolhimento aos cofres do FNDE do saldo do Convênio nº 750957/2001, no valor de R\$ 286,46 (duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), verificado na conta corrente nº 7.257-5, Agência 2647-6, do Banco do Brasil;

9.3. dar ciência ao responsável e ao FNDE.

10. Ata nº 22/2011 - 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5252-22/11-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Ubiratan Aguiar e José Múcio Monteiro (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 5253/2011 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo nº TC 018.157/2009-2

2. Grupo I - Classe II - Tomada de Contas Especial

3. Responsável: Jomar Fernandes Pereira Filho (ex-prefeito, CPF 125.680.233-68)

4. Unidade: Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA

5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro

6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva

7. Unidade Técnica: Secex/MA

8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde, em desfavor de Jomar Fernandes Pereira Filho, ex-prefeito do Município de Imperatriz/MA, em decorrência da execução parcial das obras objeto do Convênio nº 627/2000, referentes a melhorias sanitárias domiciliares e oficina de saneamento.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alíneas "b" e "c", 19, caput, 23, inciso III, 28, inciso II, e 57 da Lei nº 8.443/1992, c/c com os arts. 1º, inciso I, 202, § 6º, 209, incisos II e III e § 6º, 214, inciso III, e 267 do Regimento Interno, em:

9.1. julgar irregulares as presentes contas e condenar Jomar Fernandes Pereira Filho ao pagamento das importâncias correspondentes a duas parcelas de R\$ 170.476,00 (cento e setenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais), atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, calculados a partir de 20/8/2001 e 20/9/2001, respectivamente, até a efetiva quitação do débito, na forma prevista na legislação em vigor, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação, para comprovar, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida aos cofres da Fundação Nacional de Saúde, abatendo-se a quantia de R\$ 16.514,99 (dezesesseis mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e nove centavos), recolhida em 1/7/2004;

9.2. aplicar a Jomar Fernandes Pereira Filho multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a fixação do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.3. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendida a notificação;

9.4. remeter cópia deste acórdão, acompanhado do relatório e voto que o fundamentam, à Procuradoria da República no Estado do Maranhão, para as providências que entender cabíveis.

10. Ata nº 22/2011 - 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5253-22/11-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Ubi-ratan Aguiar e José Múcio Monteiro (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Car-valho.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 5254/2011 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo nº TC-018.878/2009-0 (com 1 volume e 4 ane-xos) - Apenso: TC-010.402/2010-1

2. Grupo I, Classe I - Recurso de Reconsideração

3. Recorrente: Cesan - Construtora e Empreendimentos Santo Antônio Ltda. (CNPJ nº 02.135.177/0001-20)

4. Unidade: Prefeitura Municipal de Cuiategi/PB

5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Walton Alen-car Rodrigues

6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico

7. Unidades Técnicas: Secex/PB e Serur

8. Advogados constituídos nos autos: Flaminio Jefferson dos Santos (OAB/PB nº 7.690) e Sulpício Moreira Pimentel Neto (OAB/PB nº 9.559E)

9. ACÓRDÃO:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, agora em fase de recurso de reconsideração contra o Acórdão nº 6274/2010-1ª Câ-mara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei nº 8.443/92, em:

9.1. conhecer deste recurso de reconsideração para, no mé-rito, negar-lhe provimento; e

9.2. notificar a recorrente, com o envio de cópia deste acór-dão, relatório e voto.

10. Ata nº 22/2011 - 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5254-22/11-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Ubi-ratan Aguiar e José Múcio Monteiro (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Car-valho.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 5255/2011 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo nº TC 019.170/2008-0

2. Grupo I - Classe II - Tomada de Contas Especial

3. Responsáveis: Fernando Araújo Filho (CPF: 161.658.964-72), ex-prefeito, e Cesan - Construtora e Empreendimentos Santo Antônio Ltda. (CNPJ: 02.135.177/0001-20)

4. Unidade: Prefeitura Municipal de Soledade/PB

5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro

6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé

7. Unidade Técnica: Secex/PB

8. Advogada constituída nos autos: Maria do Socorro Gou-veia de Araújo (OAB/PB nº 15.304)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério de Integração Nacional contra Fernando de Araújo Filho, ex-Prefeito Municipal de Sole-dade/PB, e Cesan - Construtora e Empreendimentos Santo Antônio Ltda., em decorrência da inexecução de 40,63% do Convênio nº 2.101/2001, cujo objeto era perfurar e instalar 21 poços artesianos no município.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 12, § 3º; 16, inciso III, alínea "c" e § 3º; 19, caput; 23, inciso III, alíneas "a" e "b"; 28, inciso II; e 57 da Lei nº 8.443/1992 c/c o art. 214, inciso III, alíneas "a" e "b", do Regimento Interno/TCU e diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. julgar irregulares as contas de Fernando de Araújo Filho e condená-lo, solidariamente com a empresa Cesan - Construtora e Empreendimentos Santo Antônio Ltda., ao débito de R\$ 121.898,17 (cento e vinte e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e dezessete centavos), fixando-lhes o prazo de quinze dias, a contar da noti-ficação, para que comprovem, perante o Tribunal de Contas da União, o recolhimento da referida quantia aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a partir de 11/07/2002 até a data da efetiva quitação, na forma da legislação em vigor, abatendo-se na oportunidade o valor ressarcido de R\$ 24.305,28 (vinte e quatro mil, trezentos e cinco reais e vinte e oito centavos), em 22/11/2004;

9.2. aplicar a Fernando de Araújo Filho e à empresa Cesan - Construtora e Empreendimentos Santo Antônio Ltda., individual-mente, multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), fixando-lhes o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que efetuem e comprovem perante o Tribunal o recolhimento dessa quantia aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do acórdão até o dia do efetivo recolhimento, se paga após o ven-cimento;

9.3. autorizar a cobrança judicial das dívidas, caso não aten-didas as notificações;

9.4. enviar cópia deste acórdão, assim como do relatório e do voto que o fundamentam, à Procuradoria da República no Estado da Paraíba, à Prefeitura Municipal e à Câmara Municipal de Soleda-de/PB e ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, incluindo, na comunicação enviada a esses três últimos, cópia dos documentos indicados pela unidade técnica, para que avaliem a possibilidade de recuperação do valor de R\$ 24.305,28 (vinte e quatro mil, trezentos e cinco reais e vinte e oito centavos), relativo à contrapartida municipal do Convênio nº 2.101/2001.

10. Ata nº 22/2011 - 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5255-22/11-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Ubi-ratan Aguiar e José Múcio Monteiro (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Car-valho.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 5256/2011 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo nº TC 022.821/2007-8

2. Grupo II - Classe II - Tomada de Contas Especial

3. Responsável: José Lins da Silva (CPF: 023.404.884-00), ex-prefeito

4. Unidade: Prefeitura Municipal de Natuba/PB

5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro

6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Ge-ral Maria Alzira Ferreira

7. Unidade Técnica: Secex/PB

8. Advogado: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) contra José Lins da Silva, ex-Prefeito de Na-tuba/PB, em face da não aprovação da prestação de contas dos re-cursos repassados por conta do Convênio nº 5.260/1997, que tinha por objetivo o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das escolas públicas do município nos exercícios de 1997 e 1998.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso III, alínea "c"; 19, caput; 23, inciso III, alíneas "a" e "b"; 28, inciso II; e 57 da Lei nº 8.443/1992 c/c o art. 214, inciso III, alíneas "a" e "b", do Regimento Interno/TCU e diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. julgar irregulares as contas de José Lins da Silva, con-denando-o ao pagamento das importâncias especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculados a partir das datas discriminadas até a efetiva quitação do débito, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento do montante aos cofres do Fundo Nacional de De-senvolvimento da Educação (FNDE):

Data da Ocorrência	Valor do Débito (R\$)
26/11/1998	295,14
29/12/1998	3.204,00

9.2. autorizar a cobrança judicial da dívida, caso não aten-dida a notificação.

10. Ata nº 22/2011 - 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5256-22/11-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Ubi-ratan Aguiar e José Múcio Monteiro (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Car-valho.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 5257/2011 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo nº TC-030.570/2008-9 (com 1 volume)

1.1 Apenso: TC-002.861/2004-1 (com 3 volumes)

2. Grupo II, Classe II - Tomada de Contas Especial

3. Responsável: Alexandre Braga Pegado (ex-prefeito, CPF 586.650.644-00)

4. Unidade: Prefeitura Municipal de Conceição/PB

5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro

6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira

7. Unidade Técnica: Secex/PB

8. Advogados constituídos nos autos: José Márcilio Batista (OAB/PB 8535) e Deborah Priscila Freire do Amaral (OAB/PB 13.164)



9. ACÓRDÃO:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial que trata de irregularidades verificadas na execução do Convênio nº 588/2001, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Conceição/PB e o Ministério da Integração Nacional, com a finalidade de perfurar e instalar poços tubulares.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, em julgar regulares com ressalva as contas de Alexandre Braga Pegado, dando-lhe quitação.

10. Ata nº 22/2011 - 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5257-22/11-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Ubiratan Aguiar e José Múcio Monteiro (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 5258/2011 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo nº TC 000.614/2010-6.

2. Grupo I - Classe II - Assunto: Tomada de Contas Especial

3. Responsável: Cassiano Ricardo Berenguer Durand (CPF 660.492.104-20)

4. Entidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

5. Relator: Ministro Ubiratan Aguiar.

6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado

7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - PE (SECEX-PE).

8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas Especial instaurada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, de responsabilidade do Sr. Cassiano Ricardo Berenguer Durand, em face do descumprimento de obrigações assumidas mediante os Termos de Compromisso firmados em 20/1/1995 e 5/1/1996, que possuíam como objeto a concessão de bolsa de estudos de doutorado na Purdue University nos Estados Unidos.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. julgar irregulares as presentes contas e em débito o responsável, Sr. Cassiano Ricardo Berenguer Durand, nos termos dos arts. 1º, inciso I, e 16, inciso III, alínea "b", 19, caput, e 23, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.443/92, condenando-o ao pagamento da importância de R\$ 242.932,98 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a partir 25.4.2005, até a efetiva quitação, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove perante o Tribunal, seu recolhimento aos cofres do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, nos termos do art. 23, inciso III, alínea "a", da citada Lei, c/c o art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno do TCU;

9.2. aplicar ao Sr. Cassiano Ricardo Berenguer Durand, com fulcro no art. 19, caput, da Lei 8.443/92, a multa capitulada no art. 57 da mesma Lei, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), fixando-lhe, nos termos do art. 23, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno/TCU, o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove perante o Tribunal o recolhimento da importância aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente Acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.3. autorizar, desde logo, a cobrança judicial da dívida nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92, caso não atendida a notificação;

9.4. autorizar, desde já, caso solicitado pelo responsável, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 217, §§ 1º e 2º, do RITCU, o pagamento da dívida em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, fixando-se o vencimento da primeira em 15

(quinze) dias, a contar do recebimento da notificação, e o das demais a cada trinta dias, devendo incidir sobre cada uma os encargos legais devidos, na forma prevista na legislação em vigor;

9.4.1. alertar o responsável de que a falta de comprovação do recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do art. 26, parágrafo único, c/c o § 2º do art. 217 do RITCU;

9.5. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

10. Ata nº 22/2011 - 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5258-22/11-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Ubiratan Aguiar (Relator) e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 5259/2011 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo nº TC 006.306/2006-7.

2. Grupo I - Classe II - Assunto: Tomada de Contas Especial

3. Responsáveis: Associação Nacional de Cooperação Agrícola- Anca (CNPJ 55.492.425/0009-04) e José Mário Schons (CPF 213.656.959-72).

4. Entidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra.

5. Relator: Ministro Ubiratan Aguiar.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.

7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - SP (SECEX-SP).

8. Advogados constituídos nos autos: Elmano de Freitas da Costa (OAB/CE nº 11098), Patrick Mariano Gomes (OAB/SP nº 09584), Giane Alvares Ambrósio Alvares (OAB/SP nº 218434), Juvelino José Strozake (OAB/SP nº 131613), Raul Carvalho Nin Ferreira (OAB/SP nº 146632) e Leonardo Kauer Zinn (OAB/RS nº 51156)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas Especial instaurada em cumprimento ao item 9.1.8 do Acórdão 2.261/2005 - Plenário, em virtude de desvio de finalidade na execução e da não comprovação do atingimento das metas do Convênio 23.001/1998, celebrado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, de responsabilidade do Sr. José Mário Schons e da Associação Nacional de Cooperação Agrícola-Anca.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. considerar revel o Sr. José Mário Schons, nos termos do disposto no parágrafo 3º do art. 12 da Lei nº 8.443/92;

9.2. julgar irregulares as presentes contas e em débito os responsáveis, Sr. José Mário Schons e a Associação Nacional de Cooperação Agrícola- Anca, nos termos dos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "c", 19, caput, e 23, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.443/92, condenando-os ao pagamento da importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a partir 18.06.1998 até a efetiva quitação, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para que comprovem perante o Tribunal, seu recolhimento aos cofres do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, nos termos do art. 23, inciso III, alínea "a", da citada Lei, c/c o art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno do TCU;

9.3. aplicar ao Sr. José Mário Schons e à Associação Nacional de Cooperação Agrícola- Anca, com fulcro no art. 19, caput, da Lei 8.443/92, a multa capitulada no art. 57 da mesma Lei, no valor individual de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), fixando-lhes, nos termos do art. 23, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno/TCU, o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para que comprovem perante o Tribunal o recolhimento da importância aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente Acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.4. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92, caso não atendidas as notificações;

9.5. autorizar, desde já, caso solicitado pelos responsáveis, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 217, §§ 1º e 2º, do RITCU, o pagamento das dívidas em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, fixando-se o vencimento da primeira em 15 (quinze) dias, a contar do recebimento das notificações, e o das demais a cada trinta dias, devendo incidir sobre cada uma os encargos legais devidos, na forma prevista na legislação em vigor;

9.5.1. alertar aos responsáveis de que a falta de comprovação do recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do art. 26, parágrafo único, c/c o § 2º do art. 217 do RITCU;

9.6. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

10. Ata nº 22/2011 - 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5259-22/11-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Ubiratan Aguiar (Relator) e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 5260/2011 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo nº TC 014.727/2011-0.

2. Grupo II - Classe VI - Assunto: Representação.

3. Representante: Microsens Ltda. (CNPJ 78.126.950/0003-16).

4. Órgão: Procuradoria da República no Estado da Bahia.

5. Relator: Ministro Ubiratan Aguiar.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia.

8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de representação apresentada pela empresa Microsens Ltda. acerca de possíveis irregularidades no Pregão nº 07/2011, promovido pela Procuradoria da República no Estado da Bahia, tendo por objeto o Registro de Preços para a aquisição de material de consumo.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. conhecer da representação efetuada pela empresa Microsens Ltda., nos termos do art. 113, § 1º, da Lei nº 8.443/92, para, no mérito, considerá-la improcedente;

9.2. arquivar o presente processo, dando notícia desta deliberação à empresa representante e à Procuradoria da República no Estado da Bahia.

10. Ata nº 22/2011 - 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5260-22/11-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Ubiratan Aguiar (Relator) e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 5261/2011 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo TC 015.276/2006-5.

2. Grupo II - Classe I - Assunto: Recurso de Reconsideração.

3. Recorrente: Simone Maria Rocha Oliveira (CPF 194.178.025-34).

4. Entidade: Escola Agrotécnica Federal de Catu/BA

5. Relator: Ministro Ubiratan Aguiar.

5.1. Relator da Deliberação Recorrida: Ministro Valmir Campelo

6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.

7. Unidades Técnicas: Secretaria de Controle Externo - BA (SECEX-BA) e Secretaria de Recursos (Serur).

8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que cuidam de recurso de reconsideração interposto pela Sr^a Simone Maria Rocha Oliveira, Diretora de Administração da Escola Agrotécnica Federal de Catu/BA, contra o Acórdão 7.371/2010-TCU-1ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33, da Lei 8.443/92, c/c o art. 285, *caput*, do Regimento Interno/TCU, em:

9.1. conhecer do recurso de reconsideração interposto por Simone Maria Rocha Oliveira para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, alterando o subitem 9.1. do Acórdão 7.371/2010-TCU-1ª Câmara, que passa a ter a seguinte redação:

"9.1. julgar, com fundamento nos artigos 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "b" e 19, parágrafo único, da Lei 8.443/1992, irregulares as contas dos Srs. Fernando de Oliveira Gurjão (CPF nº 160.534.784-15) e Simone Maria Rocha Oliveira (CPF nº 194.178.025-34), respectivamente, ex-Diretor-Geral e ex-Diretora de Administração da Escola Agrotécnica Federal de Catu/BA (EAF/Catu/BA), e com fulcro no art. 58, inciso I, da Lei 8.443/1992, aplicar ao Sr. Fernando de Oliveira Gurjão multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e à Sr^a. Simone Maria Rocha Oliveira multa no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovarem, perante este Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento das dívidas ao Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente desde a data do presente Acórdão até a do efetivo recolhimento, se forem pagas após o vencimento, na forma da legislação em vigor;"

9.2. dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, à recorrente.

10. Ata nº 22/2011 - 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5261-22/11-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Ubiratan Aguiar (Relator) e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 5262/2011 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo nº TC-025.499/2010-6.

2. Grupo I - Classe VI - Assunto: Representação

3. Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

4. Entidade: Município de Venturosa/PE.

5. Relator: Ministro Ubiratan Aguiar.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - PE (SECEX-PE).

8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Representação sobre possíveis irregularidades envolvendo a aplicação de recursos federais repassados ao Município de Venturosa/PE, durante o exercício de 2006.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da Representação, com fulcro nos artigos 237, inciso IV, e 235 do Regimento Interno do TCU;

9.2. encaminhar à Caixa Econômica Federal (CEF) cópia dos presentes autos, para que, à luz dos seus elementos, observando-se o disposto nos artigos 5º e 11 da IN - TCU 56/2007, reavalie as prestações de contas dos Contratos de Repasse (CR) 198334-98 e 214510-81, ambos no valor de R\$ 146.250,00, tendo como objetos a realização de obras de pavimentação em paralelepípedos graníticos no Município de Venturosa/PE, as quais se encontram, segundo o Sistema Siurb da CEF, na condição de aprovadas;

9.3. determinar à Caixa Econômica Federal que encaminhe, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da ciência desta deliberação, o resultado da reanálise das prestações de contas mencionada no item 9.2 supra, esclarecendo se as irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE) são suficientes para alterar o posicionamento anterior quanto à aprovação das prestações de contas;

9.4. encaminhar à Fundação Nacional de Saúde cópia dos presentes autos, para que, à luz dos seus elementos, observando-se o disposto nos artigos 5º e 11 da IN - TCU 56/2007, reavalie o parecer parcial da prestação de contas do Convênio 1228/2006 (Siafi 569720), cujo objeto é a construção de sistema de abastecimento de água no povoado de Tará, pertencente ao Município de Venturosa/PE, a qual se encontra, segundo o Siafi, na condição de parcialmente aprovada;

9.5. determinar à Fundação Nacional de Saúde que encaminhe, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da ciência desta deliberação, o resultado da reanálise mencionada no item 9.4 supra, esclarecendo se as irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE) são suficientes para alterar o posicionamento anterior quanto à sua aprovação parcial, além de encaminhar o parecer final da prestação de contas do referido convênio, cujo término da vigência foi em 22/5/2009;

9.6. encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam;

9.7. arquivar os presentes autos, nos termos do inciso IV, do art. 169, do Regimento Interno/TCU, sem prejuízo de monitoramento a ser efetuado pela Secex/PE, nos termos do art. 2º da Portaria-Seleceex nº 13/2011.

10. Ata nº 22/2011 - 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5262-22/11-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Ubiratan Aguiar (Relator) e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 5263/2011 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo nº TC 023.200/2009-6 (c/ 1 volume e 2 anexos).

2. Grupo I - Classe I - Assunto: Recurso de Reconsideração

3. Interessados/Responsáveis:

3.1. Interessados: Fundação Nacional de Saúde - MS (26.989.350/0001-16) e Município de Guimarães/RN (08.184.442/0001-47).

3.2. Responsáveis: D J Construções, Serviços e Representações Ltda. (02.484.213/0001-61) e João Pedro Filho (041.178.324-68).

4. Entidade: Município Guimarães/RN.

5. Relator: Ministro Augusto Nardes.

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer

6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Lucas da Rocha Furtado.

7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).

8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se aprecia o recurso de reconsideração interposto pelo Sr. João Pedro Filho contra o Acórdão nº 3.760/2010 - TCU-1ª Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fulcro nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei nº 8.443/1992, conhecer do presente recurso de reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento;

9.2. dar ciência desta deliberação às partes e ao Município de Guimarães/RN, assim como à Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, remetendo a esta, também, o relatório e o voto que fundamentam o decurso, objetivando a adoção das medidas que o referido órgão entender cabíveis.

10. Ata nº 22/2011 - 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5263-22/11-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Ubiratan Aguiar, Augusto Nardes (Relator) e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministro que não participou da votação: José Múcio Monteiro.

13.3. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.

13.4. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 5264/2011 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo nº TC-029.283/2008-8 (c/ 1 volume e 2 anexos).

2. Grupo II - Classe I - Assunto: Recurso de Reconsideração.

3. Recorrente: Jorge Urçulo Ribeiro Coutinho (069.861.454-20), ex-prefeito.

4. Entidade: Município de Gurinhém/PB.

5. Relator: Ministro Augusto Nardes.

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro José Múcio Monteiro.

6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.

7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).

8. Advogado constituído nos autos: Ciane Figueiredo Feliciano da Silva, OAB/PB nº 6.974.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Jorge Urçulo Ribeiro Coutinho, ex-prefeito do município de Gurinhém, contra o Acórdão nº 1.983/2010-TCU-1ª Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fulcro nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei nº 8.443/1992, conhecer do recurso de reconsideração interposto para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, alterando-se os termos dos subitens 9.1 e 9.2 do Acórdão nº 1.983/2010-TCU-1ª Câmara, que passam a ter a seguinte redação:

"9.1. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, e 16, inciso III, alínea "c", e § 2º; e 19, caput, da Lei nº 8.443/1992, julgar irregulares as contas do Sr. Jorge Urçulo Ribeiro Coutinho, e condená-lo solidariamente com a empresa Construtora Caiçara Ltda., ao pagamento das quantias originais a seguir discriminadas, com a fixação do prazo de quinze dias, a contar das notificações, para comprovarem, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento das dívidas aos cofres da Fundação Nacional de Saúde, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a partir das datas especificadas a seguir, até a data do recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor:

Valor Histórico (R\$)	Data
9/8/2002	193,35
29/8/2002	10.000,00
20/9/2002	3.000,00

9.2. aplicar ao ex-prefeito Jorge Urçulo Ribeiro Coutinho e à empresa Construtora Caiçara Ltda., individualmente, a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/1992, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do Acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor."

9.2. encaminhar cópia desta deliberação, bem como do relatório e voto que a fundamentam ao recorrente, à Funasa e à Procuradoria Regional da República no Estado da Paraíba.



- 10. Ata nº 22/2011 - 1ª Câmara.
- 11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Ordinária.
- 12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5264-22/11-1.
- 13. Especificação do quorum:
- 13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Ubiratan Aguiar, Augusto Nardes (Relator) e José Múcio Monteiro.
- 13.2. Ministro que não participou da votação: José Múcio Monteiro.
- 13.3. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.
- 13.4. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 5265/2011 - TCU - 1ª Câmara

- 1. Processo nº TC 006.468/2010-1
- 2. Grupo II - Classe II - Assunto: Tomada de Contas Especial
- 3. Interessados/Responsáveis:
- 3.1. Interessado: Fundação Nacional de Saúde - MS (26.989.350/0001-16)
- 3.2. Responsável: Ednaldo dos Santos Barros (160.461.535-49)
- 4. Órgão: Município de Sento Sé/ BA
- 5. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira
- 6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira
- 7. Unidade: Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia (Secex-BA)
- 8. Advogado constituído nos autos: Béis Nilson Castelo Branco (OAB/BA nº 6.185); Thyers Novais Filho (OAB/BA nº 8.893); Thiancle Araújo (OAB/BA nº 21.540)

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa) em desfavor dos Sr. Ednaldo dos Santos Barros, ex-prefeito de Sento Sé/BA, em decorrência de irregularidades suscitadas na aplicação dos recursos do Convênio nº 1579/1998, cujo objeto era a implementação de atividades visando o combate da leishmaniose visceral no referido município.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. arquivar a presente tomada de contas especial com fundamento no art. 10, c/c art. 5º, § 1º, IV, da IN TCU nº 56/2007, tendo em vista a descaracterização do débito; e
- 9.2. dar ciência desta deliberação ao responsável e à Fundação Nacional de Saúde.

- 10. Ata nº 22/2011 - 1ª Câmara.
- 11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Ordinária.
- 12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5265-22/11-1.
- 13. Especificação do quorum:
- 13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Ubiratan Aguiar e José Múcio Monteiro.
- 13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.
- 13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira (Relator).

ACÓRDÃO Nº 5266/2011 - TCU - 1ª Câmara

- 1. Processo nº TC 009.620/2004-0.
- 2. Grupo II - Classe II - Assunto: Prestação de Contas Simplificada - Exercício: 2003.
- 3. Interessados/Responsáveis:
- 3.1. Interessado: Serviço Social do Comércio - Administração Regional PR (33.469.164/0054-23).
- 3.2. Responsáveis: Alceu Ribeiro (000.586.619-72); Amauri Ribas de Oliveira (110.373.509-87); Ari Faria Bittencourt (027.533.089-34); Baptista Cherobim (005.558.949-91); David Guntowski (058.541.489-00); Elizabeth Lobo dos Santos Elpo (447.910.549-20); Francisco Paulo José Minoli (000.419.639-20); Geraldo Serathiuk (360.145.919-15); José Francisco Schiavon (006.421.269-68); Julio Maito Filho (201.967.339-87); Juça Maria de Azevedo Koscianski (016.293.879-91); Nelson Torres Galvão (001.736.149-49); Renato Merolli (000.421.109-04); Roberto Fregonese (184.346.659-72); Rubens Armando Brustolin (000.199.509-00); Segismundo Mazurek (000.430.369-53); Sidney Catenaci (114.378.989-04); Vicente da Silva (112.278.859-20).

- 4. Entidade: Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Paraná.
- 5. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.
- 6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
- 7. Unidade: Secretaria de Controle Externo no Paraná (Secex-PR).
- 8. Advogado constituído nos autos: Luiza Elizabeth Basaglia (OAB/PR nº 13.572)

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos referentes à prestação de contas simplificada do Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Estado do Paraná (Sesc/PR) relativa ao exercício de 2003.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo relator, em:

- 9.1. considerar prejudicado o julgamento das contas do sr. Rubens Armando Brustolin;
- 9.2. julgar regulares com ressalvas, mencionadas no item 3 do relatório, as contas dos srs. Amauri Ribas de Oliveira e Juça Maria de Azevedo Koscianski, dando-lhes quitação;
- 9.3. julgar regulares as contas dos demais responsáveis, dando-lhes quitação plena;
- 9.4. encerrar o processo e arquivar os presentes autos.

- 10. Ata nº 22/2011 - 1ª Câmara.
- 11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Ordinária.
- 12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5266-22/11-1.
- 13. Especificação do quorum:
- 13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Ubiratan Aguiar e José Múcio Monteiro.
- 13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.
- 13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira (Relator).

ACÓRDÃO Nº 5267/2011 - TCU - 1ª Câmara

- 1. Processo nº TC 020.317/2005-2
- 2. Grupo II - Classe II - Assunto: Tomada de Contas Especial
- 3. Interessados/Responsáveis:
- 3.1. Interessado: Ministério da Saúde.
- 3.2. Responsáveis: Prisma Caxiense Construoex e Comercio Ltda. (03.237.382/0001-60) e Sebastião de Deus Rodrigues Ferreira (077.546.553-49).
- 4. Entidade: Município de Timon/MA.
- 5. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.
- 6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
- 7. Unidade: Secretaria de Controle Externo no Maranhão (Secex-MA).
- 8. Advogados constituídos nos autos: José Bezerra Pereira (OAB/PI nº 1.923-88); Abdon Clementino de Marinho (OAB/MA nº 4.980); Welger Freire dos Santos (OAB/MA nº 4.534) e Raimundo Nonato Ribeiro Neto (OAB/MA nº 4.921).

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos relativos a tomada de contas especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa) contra o Sr. Sebastião de Deus Rodrigues Ferreira, em decorrência de execução parcial do Convênio nº 1.830/1999, celebrado entre a Funasa e o município de Timon/MA, cujo objeto era a construção de melhorias sanitárias domiciliares.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. rejeitar as alegações de defesa apresentadas pelo Sr. Sebastião de Deus Rodrigues Ferreira;
- 9.2. rejeitar as alegações de defesa apresentadas pela empresa Prisma Caxiense Construções e Comercio Ltda;
- 9.3. julgar irregulares as contas do Sr. Sebastião de Deus Rodrigues Ferreira, com base no art. 1º, I, 16, III, 'c', 19, caput, da Lei nº 8.443/1992 e art. 209, § 2º do RI/TCU e condená-lo solidariamente com a empresa Prisma Caxiense Construções e Comercio Ltda. ao pagamento da quantia de R\$ 45.120,00 (quarenta e cinco mil, cento e vinte reais), atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora calculados a partir de 9/11/2000 até a data do efetivo recolhimento, fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (art. 214, III, 'a', do RI/TCU), o recolhimento da quantia devida aos cofres da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), na forma da legislação em vigor;

9.4. aplicar individualmente ao Sr. Sebastião de Deus Rodrigues Ferreira e à empresa Prisma Caxiense Construções e Comercio Ltda, a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/1992, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (art. 214, III, 'a', do RI/TCU), o recolhimento da quantia devida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente Acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

- 9.5. remeter cópia desta deliberação à Procuradoria da República no estado do Maranhão;
- 9.6. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, II, da Lei nº 8.443/1992, a cobrança judicial das quantias devidas, caso não atendida a notificação;
- 9.7. autorizar o parcelamento das quantias devidas em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, se for solicitado, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.443/1992 c/c art. 217 do Regimento Interno, fixando o vencimento da primeira parcela em quinze dias, a contar do recebimento da notificação, e o das demais a cada trinta dias.

- 10. Ata nº 22/2011 - 1ª Câmara.
- 11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Ordinária.
- 12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5267-22/11-1.
- 13. Especificação do quorum:
- 13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Ubiratan Aguiar e José Múcio Monteiro.
- 13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.
- 13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira (Relator).

ACÓRDÃO Nº 5268/2011 - TCU - 1ª Câmara

- 1. Processo nº TC 022.292/2010-1.
- 2. Grupo II - Classe I - Assunto: embargos de declaração.
- 3. Interessado: Vera Maria Menezes de Araújo (230.168.843-72).
- 4. Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho 7ª Região/CE.
- 5. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.
- 6. Representante do Ministério Público: não atuou.
- 7. Unidade: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).
- 8. Advogado(s): João Guilherme Janja Ximenes (OAB-CE 5431).

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos em fase de embargos de declaração opostos contra o Acórdão TCU nº 2419/2011 - Primeira Câmara.
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:
9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, uma vez satisfeitos os requisitos de admissibilidade previstos no artigo 34 da Lei nº 8.443/1992, para, no mérito, rejeitá-los;
9.2. dar ciência à embargante e ao Tribunal Regional do Trabalho 7ª Região/CE do teor desta deliberação.

- 10. Ata nº 22/2011 - 1ª Câmara.
- 11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Ordinária.
- 12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5268-22/11-1.
- 13. Especificação do quorum:
- 13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Ubiratan Aguiar e José Múcio Monteiro.
- 13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.
- 13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira (Relator).

ACÓRDÃO Nº 5269/2011 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo nº TC 022.814/2010-8
- 1.1. Apenso: 007.401/2003-6
2. Grupo I - Classe II - Assunto: Prestação de Contas
3. Interessados/Responsáveis:
- 3.1. Interessado: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incrá) e Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA).
- 3.2. Responsáveis: Alessandro Tavares Cardoso (611.906.592-04); Américo Távora da Silva (096.824.062-34); Evandro Costa Gama (342.172.152-15); Raimundo Nonato Picanço Souto (163.521.492-00).
4. Entidade: Superintendência Regional do Incra no Estado do Amapá - Incra/AP - MDA.
5. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé
7. Unidade: Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá (Secex-AP)
8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos referentes a processo de prestação de contas anual da Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Amapá (SR (21) AP), relativo ao exercício de 2009.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. julgar regulares com ressalvas, indicadas no certificado da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) da Controladoria-Geral da União (subitens 1.1.2.2 e 3.1.1.1), transcritas no item 4 da proposta de deliberação, e, ainda, as relacionadas à ausência de providências para conclusão do processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria Incra SR(21) nº 22/2007 e à falta de exatidão das demonstrações contábeis, devido ao não provisionamento de valores nas contas de recebíveis de crédito instalação, as contas dos responsáveis Srs. Alessandro Tavares Cardoso, superintendente titular da Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Amapá no período de 1/1/2009 a 2/1/2009, Raimundo Nonato Picanço Souto, superintendente titular da Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Amapá no período de 12/3/2009 a 2/12/2009, e Evandro Costa Gama, superintendente titular da Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Amapá no período de 2/12/2009 a 31/12/2009, dando-lhes quitação;

9.2. julgar regulares as contas do responsável Sr. Américo Távora da Silva, superintendente regional substituto da Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Amapá no período de 1/1/2009 a 31/12/2009, dando-lhe quitação;

9.3. determinar à Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Amapá que:

9.3.1. em atendimento ao disposto na Portaria STN nº 564/2004, atualizada pela Portaria STN nº 467/2009 e pela Portaria STN 664/2010, constitua e contabilize a provisão para créditos de liquidação duvidosa em relação aos valores de créditos recebíveis a título de crédito instalação;

9.3.2. conclua o processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria Incra/SR(21) nº 22, de 2/7/2007 para dar cumprimento ao item 9.4.2 do Acórdão TCU nº 1260/2009 - Plenário;

9.3.3. no tocante aos convênios com registro de "inadimplência efetiva", adote as medidas administrativas internas cabíveis, inclusive, se for o caso, a identificação dos responsáveis, quantificação do dano e, se infrutífera a obtenção do ressarcimento, instaure a competente tomada de contas especial;

9.4. dar ciência à Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Amapá quanto à ocorrência das seguintes impropriedades:

9.4.1. ausência de critérios objetivos para a aferição da qualificação técnica e capacidade operacional no edital de chamamento público decorrente do descumprimento do art. 5º, II, da Portaria Interministerial nº 127/2008, bem como o art. 5 do Decreto nº 6.170/2007;

9.4.2. ausência de providências para instauração dos procedimentos administrativos necessários para obter o ressarcimento dos valores dos convênios Siafi nº 601842 e 639991, que se encontram na situação "inadimplência efetiva" no sistema Siafi;

9.5. alertar o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e à Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Amapá que a recorrência das impropriedades relacionadas no item 9.4 poderá dar ensejo à responsabilização dos dirigentes máximos das unidades jurisdicionadas;

9.6. determinar à Secex-AP que:

9.6.1. adote as medidas necessárias para compatibilizar o rol de responsáveis inserido no sistema de controle de processos com o contido no cabeçalho deste acórdão, conforme dispõe o art. 15, § 3º, da Resolução TCU nº 234/2010;

9.6.2. autue processo específico para monitorar o cumprimento do disposto nos itens 9.4.1 e 9.4.2 do Acórdão TCU nº 1260/2009 - Plenário;

9.6.3. analise, na instrução das contas do exercício de 2010, a integridade e confiabilidade dos dados registrados no sistema Sipra e utilizados como indicadores de desempenho;

9.7. dar ciência desta deliberação aos interessados;

9.8. encerrar o processo e arquivar os autos.

10. Ata nº 22/2011 - 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5269-22/11-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Ubiratan Aguiar e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira (Relator).

ACÓRDÃO Nº 5270/2011 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo nº TC 028.278/2010-0

2. Grupo II - Classe V - Assunto: Pensão Civil

3. Interessado: Ivete Fernandes Corassini (666.357.720-49)

4. Órgão: Tribunal Regional do Trabalho 4ª Região/RS - JT

5. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira

6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo de Vries Marsico

7. Unidade: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip)

8. Advogado constituído nos autos: Ciro Castilho Machado (OAB/RS-28.716)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de concessão de pensão civil a Ivete Fernandes Corassini,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. considerar ilegal o ato de concessão de pensão civil a Sra. Ivete Fernandes Corassini (fls. 1/4), negando-lhe registro;

9.2. determinar ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/RS que, no prazo de 15 (quinze) dias:

9.2.1. dê ciência do inteiro teor desta deliberação à interessada, informando-a que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após o recebimento da notificação, em caso de não-provimento do recurso;

9.2.2. suspenda todo e qualquer pagamento referente ao ato impugnado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a emissão de novo ato, escoimado da irregularidade verificada, submetendo-o à apreciação deste Tribunal (art. 262, caput e § 2º, do RI/TCU);

9.3. dispensar o ressarcimento das importâncias indevidamente pagas, percebidas de boa-fé, até então, com fundamento na Súmula TCU nº 106;

9.4. encerrar o processo e arquivar os presentes autos.

10. Ata nº 22/2011 - 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5270-22/11-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Ubiratan Aguiar e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira (Relator).

ACÓRDÃO Nº 5271/2011 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo nº TC 032.883/2010-2.

1.1. Apenso: 022.335/2009-2.

2. Grupo I - Classe V - Assunto: Pensão Civil.

3. Interessado: Danilo Gomes da Silva (200.293.572-68).

4. Órgão: Tribunal Regional do Trabalho 11ª Região/AM - JT.

5. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.

6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

7. Unidade: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).

8. Advogado(s): não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de concessão de pensão civil instituído por ex-servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região/AM.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. considerar ilegal o ato de concessão de pensão civil em favor de Danilo Gomes da Silva, negando-lhe registro;

9.2. determinar ao Tribunal Regional do Trabalho 11ª Região/AM que, no prazo de 15 (quinze) dias:

9.2.1. dê ciência do inteiro teor desta deliberação ao interessado, informando-o que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após o recebimento da notificação, em caso de não-provimento do recurso;

9.2.2. suspenda todo e qualquer pagamento referente ao ato impugnado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.3. dispensar o ressarcimento das importâncias indevidamente pagas, percebidas de boa-fé, até então, com fundamento na Súmula TCU nº 106;

9.4. encaminhar cópia desta deliberação à Procuradoria da República no Estado do Amazonas;

9.5. encerrar o processo.

10. Ata nº 22/2011 - 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5271-22/11-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Ubiratan Aguiar e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira (Relator).

ACÓRDÃO Nº 5272/2011 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo: TC-002.791/2011-0 (eletrônico).

2. Grupo II, Classe de Assunto: I - Embargos de declaração.

3. Embargante: Maria Augusta Rebello Ferrante (CPF 020.275.778-15), pensionista de Miguel Jeronymo Ferrante (CPF 020.267.248-49).

4. Órgão: Superior Tribunal de Justiça - STJ.

5. Relator: Ministro Valmir Campelo.

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Valmir Campelo.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade técnica: não atuou.

8. Advogado(s): Walter Costa Porto (OAB/DF 6.098) e Antonio Perilo Teixeira (OAB/DF 21.359).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos por Maria Augusta Rebello Ferrante (CPF 020.275.778-15), pensionista de Miguel Jeronymo Ferrante (CPF 020.267.248-49), ao Acórdão nº 2.961/2011 - TCU - Primeira Câmara, mediante o qual o Tribunal considerou ilegal a pensão concedida à embargante pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo relator, e com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34, caput e § 1º, da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 287 do Regimento Interno/TCU, em:

9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, por, no mérito, rejeitá-los, mantendo inalterado o Acórdão nº 2.961/2011 - TCU - Primeira Câmara, tendo em vista que não restou demonstrada a necessidade de correção, nos termos previstos no art. 34, caput, da Lei nº 8.443/1992;

9.2. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, à embargante e ao Superior Tribunal de Justiça - STJ.

10. Ata nº 22/2011 - 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5272-22/11-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Ubiratan Aguiar (na Presidência), Valmir Campelo (Relator) e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 5273/2011 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo: TC-022.914/2009-5.

2. Grupo: II - Classe de Assunto: III - Relatório de Monitoramento.

3. Responsável: Mário Evangelista de Lima (CPF 021.913.182-15).

4. Órgão: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Acre (NEMS/AC).

5. Relator: Ministro Valmir Campelo.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.

7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre - Secex/AC.

8. Advogado(s): não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Relatório de Monitoramento que teve por objetivo verificar o cumprimento, pelo Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Acre (NEMS/AC) e pela CGU, das determinações contidas no Acórdão nº 2.772/2009-TCU-Primeira Câmara, proferido nos autos do TC-013.381/2007-0, referente às contas de 2006 do NEMS/AC.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo relator, em:

9.1. acolher as razões de justificativa oferecidas pelo responsável, senhor Mário Evangelista de Lima (CPF 021.913.182-15), ex-Chefe do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Acre



2ª CÂMARA

ATA Nº 22, DE 28 DE JUNHO DE 2011
(Sessão Extraordinária)

Presidência do Ministro Augusto Nardes
Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral
Paulo Soares Bugarin
Secretária da Sessão: AUFC Elenir Teodoro Gonçalves dos
Santos

Com a presença dos Ministros Ubiratan Aguiar (presente de acordo com o entendimento firmado pelo Tribunal Pleno na Sessão Ordinária de 26 de outubro de 1994 - Ata nº 50/1994), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge, dos Ministros-substitutos Augusto Sherman Cavalcanti e André Luis de Carvalho, bem como do Representante do Ministério Público, Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin, o Presidente, Ministro Augusto Nardes, invocando a proteção de Deus declarou aberta a Sessão Extraordinária da Segunda Câmara às dezesseis horas e vinte e dois minutos (Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, artigos 33, 55, inciso I, alíneas a e b, II, alíneas a e b e III, 133, incisos I a IV, VI e VII, 134 a 136 e 140).

HOMOLOGAÇÃO DE ATA

A Câmara homologou a Ata n.º 21, da Sessão Extraordinária realizada em 21 de junho corrente (Regimento Interno, artigos 33, inciso X, e 95, inciso I).

PUBLICAÇÃO DA ATA NA INTERNET

O Anexo da Ata, de acordo com a Resolução TCU nº 184/2005, está publicado na página do Tribunal de Contas da União na internet.

PROCESSOS RELACIONADOS

A Segunda Câmara aprovou as relações de processos apresentadas pelos respectivos Relatores, bem como os Acórdãos de nºs 4231 a 4440, a seguir transcritos (Regimento Interno, artigos 137, 138, 140 e 143 e Resoluções TCU nºs 164/2003 e nº 184/2005).

a) Ministro Augusto Nardes (Relação nº 21);

ACÓRDÃO Nº 4231/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de concessão de aposentadoria dos interessados abaixo qualificados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-006.459/2009-0 (APOSENTADORIA)
 - 1.1. Interessados: Avani Regina Gonçalves Dias (930.646.248-49); Carlos Ventura D Alkaine (026.421.788-89); Joaquim Gonçalves Barbosa (091.139.241-68); Joaquim Roberto dos Santos (833.825.698-68); Jose Mendes da Silva (233.257.808-06); Maria Gomes Ribeiro Zanetti (138.716.108-36); Noemi Silveira Wrege (005.933.208-59); Ramon Pena Castro (721.725.927-49); Sebastião Francisco de Siqueira (696.443.578-68); Sonia Maria Arantes de Almeida (552.032.568-53).
 - 1.2. Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de São Carlos - MEC.
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4232/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de concessão de aposentadoria das interessadas abaixo qualificadas, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-010.946/2011-0 (APOSENTADORIA)
 - 1.1. Interessadas: Elisa Canabrava de Oliveira (001.214.028-78); Francisca Francinete Paz (023.313.848-00).
 - 1.2. Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS - São Paulo-Santo Amaro/SP - INSS/MPS.
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4233/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº

155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de concessão de aposentadoria das interessadas abaixo qualificadas, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-010.952/2011-0 (APOSENTADORIA)
 - 1.1. Interessadas: Laurenice Ferreira da Silva (214.371.221-91); Maria de Lourdes de Oliveira (114.434.721-15).
 - 1.2. Órgão/Entidade: Ministério da Previdência Social (Vinculador).
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4234/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de concessão de aposentadoria dos interessados abaixo qualificados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-011.005/2011-4 (APOSENTADORIA)
 - 1.1. Interessados: Alba Maria Crespo de Oliveira (030.843.534-68); Francisco Amancio Dionizio (046.304.658-71).
 - 1.2. Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS - Garanhuns/PE - INSS/MPS.
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4235/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão de aposentadoria da interessada abaixo qualificada, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-011.011/2011-4 (APOSENTADORIA)
 - 1.1. Interessada: Nadia Maria Meirelles Basilli de Oliveira (777.934.208-53).
 - 1.2. Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS - S.j da Boa Vista/SP - INSS/MPS.
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4236/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de concessão de aposentadoria das interessadas abaixo qualificadas, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-011.017/2011-2 (APOSENTADORIA)
 - 1.1. Interessadas: Elizabete Ribeiro Gyorfi (970.607.478-34); Inez Alquati (097.440.178-13); Marina Costa Silva de Almeida (970.118.788-15).
 - 1.2. Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS - Presidente Prudente/SP - INSS/MPS.
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4237/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de concessão de aposentadoria das interessadas abaixo qualificadas, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-011.019/2011-5 (APOSENTADORIA)
 - 1.1. Interessadas: Izabel Araujo Mendes Bragaia (028.478.748-52); Sandra Maria Zuliani Goulart Magagnatto (015.217.108-80).
 - 1.2. Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS - Bauru/SP - INSS/MPS.
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

(NEMS/AC), tendo como satisfatórias as providências adotadas no tocante às determinações contidas nos itens 1.6.1.2 e 1.6.1.4 do Acórdão nº 2.772/2009-TCU-Primeira Câmara;

- 9.2. dar por cumprida a determinação formulada à Controladoria-Geral da União, no item 1.6.3 do aludido Acórdão nº 2.772/2009-TCU-Primeira Câmara;
- 9.3. determinar o arquivamento destes autos, nos termos do art. 169, inciso IV, do Regimento Interno/TCU;
- 9.4. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, à Controladoria-Geral da União, ao Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Acre e ao senhor Mário Evangelista de Lima.

10. Ata nº 22/2011 - 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5273-22/11-1.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Ubiratan Aguiar (na Presidência), Valmir Campelo (Relator) e José Múcio Monteiro.
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luis de Carvalho.
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 5274/2011 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo nº TC 026.054/2006-5
2. Grupo I - Classe II - Assunto: Tomada de Contas Especial
3. Entidade: Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí - CNPJ 06.553.549/0001-90
4. Responsáveis: Antonio Jose Raimundo de Moraes - CPF 030.170.103-25; Estado do Piauí - CNPJ 06.553.481/0001-49
5. Relator: Ministro Valmir Campelo
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé
7. Unidade: Secretaria de Controle Externo - PI (SECEX-PI)
8. Advogados constituídos nos autos: não há

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pela Coordenação de Contabilidade/MJ, ante inconsistências na aplicação dos recursos repassados mediante o Convênio nº 64/2001, celebrado com o Estado do Piauí, no âmbito do Plano Nacional de Segurança Pública.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1 rejeitar as alegações de defesa do Estado do Piauí - CNPJ 06.553.481/0001-49;
- 9.2 fixar novo e improrrogável prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que o Estado do Piauí efetue e comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da importância de R\$ 296.308,31 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e oito reais e trinta e um centavos), atualizada monetariamente a contar de 30/12/2002, até a data do recolhimento, na forma da legislação em vigor, em especial o art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno do TCU;
- 9.3 informar ao Estado do Piauí que a liquidação tempestiva do débito acima indicado, atualizado monetariamente, saneará o processo e as respectivas contas poderão ser julgadas regulares, com ressalva, dando-lhe quitação, nos termos do art. 12, § 2º, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 202, § 4º, do Regimento Interno do TCU; e
- 9.4 dar ciência desta deliberação, bem como do relatório e voto condutores, aos responsáveis.

10. Ata nº 22/2011 - 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5274-22/11-1.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Ubiratan Aguiar (na Presidência), Valmir Campelo (Relator) e José Múcio Monteiro.
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luis de Carvalho.
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

PROCESSOS EXCLUÍDOS DE PAUTA (unitários):

Foram excluídos de pauta, ante requerimento dos respectivos Relatores, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, os processos nºs 014.246/2005-3 (Ministro Valmir Campelo); 017.022/2008-9 (Ministro Augusto Nardes); e no transcorrer da sessão, ante requerimento oral do Relator, Ministro-Substituto André Luis de Carvalho, os processos nºs 016.609/2008-5 e 011.122/2003-6.

Foram proferidas, sob a Presidência do Ministro Ubiratan Aguiar, as Deliberações quanto aos processos relatados pelo Presidente, Ministro Valmir Campelo.

ENCERRAMENTO

A Presidência deu por encerrados os trabalhos da Primeira Câmara, às dezesseis horas e dezessete minutos e eu, Francisco Costa de Almeida, Subsecretário da Primeira Câmara, lavrei e subscrevi a presente Ata que, depois de aprovada, será assinada pela Presidência.

FRANCISCO COSTA DE ALMEIDA
Subsecretário da Câmara

Aprovada em 5 de julho de 2011.

VALMIR CAMPELO
Presidente

ACÓRDÃO Nº 4238/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de concessão de aposentadoria das interessadas abaixo qualificadas, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-011.167/2011-4 (APOSENTADORIA)
- 1.1. Interessadas: Benedita Elizabeti Cardoso de Lara Pinto (229.879.321-20); Cleusa de Assis Viana e Sousa (211.481.391-68); Luzia Domingues de Oliveira (181.402.891-91); Mariles das Graças Tenuta (207.172.291-49); Suede Cardoso de Jesus (318.681.421-91).
- 1.2. Órgão/Entidade: Superintendência Estadual do INSS - Cuiabá/MT - INSS/MPS.
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4239/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de concessão de aposentadoria das interessadas abaixo qualificadas, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-011.171/2011-1 (APOSENTADORIA)
- 1.1. Interessadas: Ivone Machado (540.871.399-72); Marilete da Silva Rocha (344.779.189-68).
- 1.2. Órgão/Entidade: Superintendência Estadual do INSS - Florianópolis/SC - INSS/MPS.
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4240/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, e 7º da Resolução 206/2007-TCU, em considerar prejudicada, por perda de objeto, a apreciação de mérito do ato de concessão de aposentadoria da interessada abaixo qualificada, em razão de seu falecimento, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-011.194/2011-1 (APOSENTADORIA)
- 1.1. Interessada: Maria Cristina Ferreira (208.244.246-20).
- 1.2. Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS - São Paulo-Santo Amaro/SP - INSS/MPS.
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4241/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, e 7º da Resolução 206/2007-TCU, em considerar prejudicada, por perda de objeto, a apreciação de mérito dos atos de concessão de aposentadoria dos inativos abaixo qualificados, por motivo de seus falecimentos, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-011.206/2011-0 (APOSENTADORIA)
- 1.1. Interessados: Jose Antonio Bernardes (584.200.458-53); Luiz Carlos de Oliveira Meirelles (015.411.028-00).
- 1.2. Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS - Ribeirão Preto/SP - INSS/MPS.
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4242/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, e 7º da Resolução 206/2007-TCU, em considerar prejudicada, por perda de objeto, a apreciação de mérito do ato de concessão de aposentadoria do interessado abaixo qualificado, em razão de seu falecimento, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-011.207/2011-6 (APOSENTADORIA)
- 1.1. Interessado: Ivanaldo José Gomes (246.174.747-49).
- 1.2. Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS - Jundiá/SP - INSS/MPS.
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4243/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, e 7º da Resolução 206/2007-TCU, em considerar prejudicada, por perda de objeto, a apreciação de mérito do ato de concessão de aposentadoria da interessada abaixo qualificada, em razão de seu falecimento, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-011.209/2011-9 (APOSENTADORIA)
- 1.1. Interessada: Maria Inez Lovato (797.418.788-34).
- 1.2. Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS - Araçatuba/SP - INSS/MPS.
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4244/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, e 7º da Resolução 206/2007-TCU, em considerar prejudicada, por perda de objeto, a apreciação de mérito do ato de concessão de aposentadoria do interessado abaixo qualificado, em razão de seu falecimento, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-011.234/2011-3 (APOSENTADORIA)
- 1.1. Interessado: Alceu Inacio Fucks (567.318.849-87).
- 1.2. Órgão/Entidade: Superintendência Estadual do INSS - Cuiabá/MT - INSS/MPS.
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4245/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, e 7º da Resolução 206/2007-TCU, em considerar prejudicada, por perda de objeto, a apreciação de mérito dos atos de concessão de aposentadoria dos inativos abaixo qualificados, em razão de seus falecimentos, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-011.235/2011-0 (APOSENTADORIA)
- 1.1. Interessados: Manoel Lopes dos Santos (036.335.783-15); Tulio Fortes Lustosa (001.504.363-00).
- 1.2. Órgão/Entidade: Superintendência Estadual do INSS - Teresina/PI - INSS/MPS.
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4246/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão de aposentadoria da interessada abaixo qualificada, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-011.538/2011-2 (APOSENTADORIA)
- 1.1. Interessada: Iracema Isabel Koczykowski (298.768.930-68).
- 1.2. Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS - Canoas/RS - INSS/MPS.
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4247/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de concessão de aposentadoria dos interessados abaixo qualificados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-011.543/2011-6 (APOSENTADORIA)
- 1.1. Interessados: Hiroco Hashimoto (441.892.819-72); Ilma Rodrigues Alves (695.739.729-72); Massaiti Tokunaga (199.045.847-53); Nadia Litwinczuk (424.762.599-34); Naomi Shimizu (713.992.089-34); Silvio Augusto Coletty (747.019.838-53).
- 1.2. Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS - Maringá/PR - INSS/MPS.
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4248/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de concessão de aposentadoria das interessadas abaixo qualificadas, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-011.548/2011-8 (APOSENTADORIA)
- 1.1. Interessadas: Anita Ramalho dos Santos (331.781.941-34); Floracy Eugenio Pereira Nicodemus (215.973.591-49); Jarina Maria de Barcelos Rabelo (136.347.121-04); Zenobia Maria da Silva Alves (131.604.781-49).
- 1.2. Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS - Anápolis/GO - INSS/MPS.
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4249/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de concessão de aposentadoria dos interessados abaixo qualificados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-011.559/2011-0 (APOSENTADORIA)
- 1.1. Interessados: Antonio Carlos Gomes (420.645.467-15); Claudino Guerra Zenaide (072.413.564-20); Cleusa Helena Batista de Lima (992.169.498-72); Fatima da Piedade Vieira Calhau Gravi (730.205.598-04); Iva Helena Dias Rodrigues (038.392.728-58); Jalmir Torres (540.726.898-15); Luiz Roberto Dorigo de Oliveira (296.939.267-49); Rene Christol Barroso (730.877.268-34); Vilma Miranda (111.127.678-19).
- 1.2. Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS - Santos/SP - INSS/MPS.
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4250/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de concessão de aposentadoria das interessadas abaixo qualificadas, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-011.567/2011-2 (APOSENTADORIA)
- 1.1. Interessadas: Maria Angelica Rossi (017.452.758-60); Maria Madalena Bueno Conci (139.493.588-97).
- 1.2. Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS - Piraicaba/SP - INSS/MPS.
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4251/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº



155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de concessão de aposentadoria das interessadas abaixo qualificadas, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-011.570/2011-3 (APOSENTADORIA)
1.1. Interessadas: Elza Praxedes Correa (031.850.228-31); Mara Lucia Fracassi Gelin (005.770.858-40).
- 1.2. Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS - Araquara/SP - INSS/MPs.
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4252/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão de aposentadoria da interessada abaixo qualificada, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-011.574/2011-9 (APOSENTADORIA)
1.1. Interessada: Carmelina Maria Toledo Ribeiro (236.335.306-49).
- 1.2. Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS - Barbacena/MG - INSS/MPs.
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4253/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de concessão de aposentadoria dos interessados abaixo qualificados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-011.576/2011-1 (APOSENTADORIA)
1.1. Interessados: Moacir Esteves Barbosa (221.450.446-04); Wlins José Amaranto (129.904.936-20).
- 1.2. Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS - Contagem/MG - INSS/MPs.
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4254/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão de aposentadoria do interessado abaixo qualificado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-013.946/2011-0 (APOSENTADORIA)
1.1. Interessado: Claudio José de Moraes Guillaumon (537.183.728-00).
- 1.2. Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS - Guarulhos/SP - INSS/MPs.
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4255/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de concessão de aposentadoria dos interessados abaixo qualificados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-013.968/2011-4 (APOSENTADORIA)
1.1. Interessados: Flavio Miragaia Perri (055.389.127-87); Maria Helena de Carvalho Junqueira (029.458.607-59).
- 1.2. Órgão/Entidade: Ministério das Relações Exteriores (Vinculador).
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4256/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão de aposentadoria da interessada abaixo qualificada, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-014.160/2011-0 (APOSENTADORIA)
1.1. Interessada: Elenice de Oliveira Souza (452.968.396-68).
- 1.2. Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS - Belo Horizonte/MG - INSS/MPs.
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4257/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de concessão de aposentadoria dos interessados abaixo qualificados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-014.172/2011-9 (APOSENTADORIA)
1.1. Interessados: Ulisses Medeiros (128.359.191-04); Waldir Egues (102.792.291-00).
- 1.2. Órgão/Entidade: Superintendência Estadual do INSS - Campo Grande/MS- INSS/MPs.
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4258/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão de aposentadoria da interessada abaixo qualificada, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-025.404/2009-5 (APOSENTADORIA)
1.1. Interessada: Yeda Maria Rodrigues (370.934.796-34).
- 1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal de Minas Gerais - MEC.
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4259/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão de aposentadoria do interessado abaixo qualificado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-025.407/2009-7 (APOSENTADORIA)
1.1. Interessado: Antonio Paulo dos Santos (184.316.749-20).
- 1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal do Paraná - MEC.
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4260/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão de aposentadoria da interessada abaixo qualificada, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-025.411/2009-0 (APOSENTADORIA)
1.1. Interessada: Maria Wolf Padilha Gonçalves (109.692.259-20).
- 1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal do Paraná - MEC.
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4261/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão de aposentadoria do interessado abaixo qualificado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-030.912/2010-5 (APOSENTADORIA)
1.1. Interessado: Gerson Nunes de Oliveira (231.475.557-04).
- 1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - MEC.
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4262/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legal, para fins de registro, o ato de admissão de pessoal da interessada abaixo qualificada, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-012.053/2009-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessada: Lucyene Almeida de Faria Brito (836.491.407-30).
- 1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal Fluminense - MEC.
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4263/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno, e art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, em considerar prejudicada, por perda de objeto, e de forma excepcional, a apreciação de mérito dos atos de admissão de pessoal dos interessados abaixo qualificados, por força da cessação dos efeitos financeiros, motivada pela exclusão da folha de pagamento do órgão ao qual estavam vinculados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-014.054/2011-6 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Douglas Magno Garcia Soares Machado (088.399.327-98); Raone de Paula Neves (052.323.727-85); Tiago Ranieri de Oliveira (214.491.738-88); Vando Ribeiro de Araujo (093.569.047-66).
- 1.2. Órgão/Entidade: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - MPS.
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4264/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal dos interessados abaixo qualificados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-014.867/2011-7 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Cecilia Vanessa Vilanova dos Santos (302.770.368-44); Emilia Matsui (021.610.028-30); Emilia Yukiko Kako Tamane (012.286.478-60); Erenice Kazue Matsumoto Myahira (107.979.828-50); Jane Cristina Silva (115.149.878-56); Joaquim Carlos Lucilio (010.113.218-23); Jose Carlos de Paulo Mello da Cruz (993.829.468-53); Jose Nunes Sobrinho (330.393.483-53); Jose Otávio Morel (004.892.169-60); Jose de Carvalho Abreu Filho (975.404.205-53); João Luiz Goes de Araujo (655.451.098-20); Juliana Andriane de Alcantara Libanio (009.485.996-50); Juliano Souza Ribeiro (199.242.458-65); Karen Dias de La Cruz (679.416.308-00);

Larissa Ferraro (151.482.808-16); Laura Tomoe Yagui (280.651.638-23); Leonardo Leal Dias (337.666.598-20); Liliane Chen (840.540.261-68); Liliane Spirandio Pereira (307.298.388-70); Livia Regina Cadamuro (114.242.948-27); Lourival Rabelo Castro (040.454.243-34); Maria Lucia Dalle Vedove (127.010.778-00); Maria Lucia Pagliusi Silva (012.270.748-67); Maria Lucia Santos Soares (200.997.448-48); Maria Salete de Sena Cordeiro (992.156.678-49); Maria de Lourdes Santos da Silva (151.855.468-75); Mariana Mensitieri Baldocchi Andolfatto (261.031.478-75); Marisa Roberta de Oliveira Sá (131.883.758-83); Martha de Carvalho Bresser Dorez Boson (051.236.798-12); Midori Hajime (078.056.798-60); Milene Perroni Fraccari (064.544.838-94); Milton Nobuhiro Itagaki (084.338.698-33); Mirtes Moreira (596.784.378-72); Monica Novaes Pavan (135.341.568-62); Munir Anderi (146.536.688-17); Murilo Viola (149.132.068-00); Nair Sanae Kiyota (001.343.748-86); Nidia Valverdi Boscarini Mucciolo (086.613.128-09); Norma Cobellis Secanechia Pereira (007.332.188-57); Odelio Parreira Frazao (667.603.996-68); Omar Francisco Cartes Albarracin (248.099.178-43); Orlando Dorea de Santana (148.467.918-07); Osvaldo Yaoshiharu Hiram (135.771.238-34); Patricia Cintia Machado (212.589.948-52); Patricia Meirelles (125.571.288-05); Patricia Saikali Bernini (245.700.928-61); Paula Golubic (076.148.108-72); Paulo Henrique dos Santos (286.857.668-00); Priscila Niemeyer Rodrigues (265.162.058-09); Rafael Gomes Goldfinger (295.447.828-42); Rafael Lewin (275.082.628-40); Raquel Gepp Faroro (265.064.478-85); Roberto Akira Maeda (180.034.768-52); Roberto Gregorio Cardoso (407.668.531-87); Ronivaldo Rodrigues de Souza (252.402.558-65); Rosa Kimie Sugawara (041.458.118-01); Rosana Soares Vicente (045.020.708-07); Saburo Moriya (529.681.118-68); Sandra Martins da Conceicao (212.901.038-52); Sandra Silva Acras (250.967.455-20); Sandra de Jesus Araujo Borges (272.673.208-99); Santiago Artur Wessner (064.830.768-94); Sefora Dantas Rocha (077.276.778-50); Sergio Carlos de Araujo (006.110.648-80); Sergio Garcia (530.691.708-97); Sergio Traldi Junior (076.835.248-75); Sidelci Pereira dos Santos (004.959.578-44); Silmara Cosme Cravo (083.204.098-37); Silvana Aparecida Silva (272.573.778-80); Silvia Aparecida dos Santos Vieira (250.769.608-75); Silvia Maria Bicalho Tateo (006.276.818-24); Silvio Pascale (094.403.098-06); Siomara Impalari Sodre (186.097.098-25); Solange Silverio Bermudes (008.000.048-76); Sueli Cristina Martins de Almeida Mariano (272.788.478-85); Suely Ramos Pereira da Costa (060.185.098-06); Teodoro de Queiroz Aranha (106.569.068-12); Thais Cristina Sato Ozeki (304.419.748-13); Tiago Rodrigues Peggau e Silva (217.799.918-94); Tomas Marcelo Maehara (101.620.638-06); Tomaz Arroyo de La Morena (266.017.558-69); Valdecir Alexandre Luciano (151.496.528-30); Valeria Alves Rios (147.498.618-80); Vania Lucia de Araujo (086.553.298-27); Virgilio Leandro Viegas (172.681.948-54); Walter dos Santos Filho (255.846.418-39); Wanderlei Lacerda Campanha (013.679.998-12); Wilson Pereira Roça (115.094.968-66); Yone Antonioji Guimarães Ribas B. Pitto (052.784.108-09).

1.2. Órgão/Entidade: Instituto Nacional do Seguro Social - MPS.

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4265/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal dos interessados abaixo qualificados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-017.744/2010-5 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Interessados: Breno Gustavo Valadares Lins (666.267.304-87); Bruno Santos Afonso de Melo (035.365.394-24); Marco Antonio Mondaini de Souza (878.457.257-49).

1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal de Pernambuco - MEC.

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4266/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno, e 7º da Resolução nº 206/2007-TCU, em considerar prejudicada, por perda de objeto, a apreciação de mérito do ato de concessão de pensão civil do interessado abaixo qualificado, por motivo de seu falecimento, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-011.321/2011-3 (PENSÃO CIVIL)

1.1. Interessado: João Francisco Viveiros (935.675.888-34).

1.2. Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS - São Paulo-Lapa/SP - INSS/MPS.

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4267/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de concessão de pensão civil dos interessados abaixo qualificados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-011.353/2011-2 (PENSÃO CIVIL)

1.1. Interessados: Adaltiva de Carvalho Silva (446.906.904-30); Brisly Freitas Mesquita (029.854.191-23); Bruno Freitas Mequita (001.908.571-02); Carlota Torres (473.879.041-20); Francisco Mesquita do Amaral (248.171.391-53); Nilson Alves Santana (516.192.885-91).

1.2. Órgão/Entidade: Ministério da Previdência Social (Vinculador).

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4268/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de concessão de pensão civil, das interessadas abaixo qualificadas, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-011.371/2011-0 (PENSÃO CIVIL)

1.1. Interessadas: Caroline Gomes (059.287.819-89); Rosa Geldees Gomes (695.776.419-20).

1.2. Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS - Maringá/PR - INSS/MPS.

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4269/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de concessão de pensão civil das interessadas abaixo qualificadas, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-011.420/2011-1 (PENSÃO CIVIL)

1.1. Interessadas: Geny Nunes Rimoli (580.611.508-91); Vera Maria Porto Costa (720.133.978-87).

1.2. Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS - Campinas/SP - INSS/MPS.

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4270/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão de pensão civil da interessada abaixo qualificada, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-011.520/2011-6 (PENSÃO CIVIL)

1.1. Interessada: Maria Dirce Arcoverde de Deus Nogueira (001.352.323-68).

1.2. Órgão/Entidade: Superintendência Estadual do INSS - Teresina/PI - INSS/MPS.

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4271/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno, e 7º da Resolução nº 206/2007-TCU, em considerar prejudicada, por perda de objeto, a apreciação de mérito do ato de concessão de pensão civil da interessada abaixo qualificada, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-014.093/2011-1 (PENSÃO CIVIL)

1.1. Interessada: Wanda Azevedo do Amaral (449.595.910-72).

1.2. Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS - Caxias do Sul/RS - INSS/MPS.

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4272/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno, e 7º da Resolução nº 206/2007-TCU, em considerar prejudicada, por perda de objeto, a apreciação de mérito do ato de concessão de pensão civil do interessado abaixo qualificado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-014.104/2011-3 (PENSÃO CIVIL)

1.1. Interessado: Rubens Mauro de Moraes Fava (986.488.531-68).

1.2. Órgão/Entidade: Superintendência Estadual do INSS - Cuiabá/MT - INSS/MPS.

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4273/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de concessão de pensão civil dos interessados abaixo qualificados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-021.617/2009-6 (PENSÃO CIVIL)

1.1. Interessados: Ana Cláudia Ferreira de Oliveira (014.457.106-41); Dalvina Martins (965.141.756-00); Luis Humberto Ferreira (012.790.616-93); Márcio Reis de Oliveira (013.068.966-14); Zélia de Jesus Oliveira (449.504.116-91).

1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - MEC.

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4274/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 237, inciso VI, e 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, em conhecer da presente Representação, para considerar-la parcialmente procedente, e em dar ciência desta deliberação à empresa Universo Cartuchos Ltda., à Fundação Universidade do Amazonas - UFMA e aos responsáveis, sem prejuízo das determinações abaixo consignadas.

1. Processo TC-016.424/2010-7 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Responsáveis: Bruney Nascimento Reis (761.512.552-91); Marcia Perales Mendes Silva (214.861.902-00).

1.2. Interessado: Universo Cartuchos LTDA. (09.326.917/0001-55).

1.3. Órgão/Entidade: Fundação Universidade do Amazonas - MEC.

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Amazonas (SECEX-AM).

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações:

1.6.1. Determinar à UFAM que:

1.6.1.1. adote medidas ao exato cumprimento da lei, no sentido de proceder à anulação do pregão nº 401/2010, em razão das seguintes irregularidades:

1.6.1.1.1. violação aos princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório;

1.6.1.1.2. exigência de certificações técnicas como critério de habilitação, a exemplo do Certificado de SGQ (Sistema de Gestão da Qualidade).

1.6.1.2. Recomendar à UFAM que, em futuras licitações na modalidade pregão, tais como a examinada nos presentes autos, observe o seguinte:

1.6.1.2.1. somente estabeleça as exigências de certificação ISO, quando necessárias, como critério classificatório;

1.6.1.2.2. se entender necessária a apresentação de amostras, restrinja a exigência aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, e desde que de forma previamente disciplinada e detalhada no respectivo instrumento convocatório, nos termos dos art. 45 da Lei 8.666/93 c/c o art. 4º, inciso XVI, da Lei 10.520/2002 e o art. 25, § 5º, do Decreto 5.450/2005;



1.6.1.2.3. verifique a efetiva capacidade de a licitante fornecer os produtos, no preço oferecido, com o intuito de assegurar o alcance do objetivo do certame, que é a seleção da proposta mais vantajosa;

1.6.1.2.4. caso decida exigir laudos técnicos, inclua, na redação dos editais, cláusula que permita a comprovação das características mínimas de qualidade exigidas para os cartuchos de impressão, por meio de laudos de análise emitidos por laboratórios habilitados para tanto.

b) Ministro Aroldo Cedraz (Relação nº 19);

ACÓRDÃO Nº 4275/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39 da Lei 8.443; art. 143, inciso V, alínea "a", do Regimento Interno; e art. 7º da Resolução TCU 206/2007, em considerar prejudicada, por perda de objeto, a apreciação para fins de registro dos atos de concessão a seguir relacionados, por força da cessação dos respectivos efeitos financeiros, motivada pelo falecimento dos respectivos beneficiários ou pelo advento do termo final das condições objetivas necessárias à sua continuidade, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-011.210/2011-7 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessados: Joao Frazao de Araujo (044.512.104-10); Joao Pessoa Maia (029.100.984-00); Joaquim Pereira da Silva (020.306.323-68); Jose Raimundo dos Santos (038.440.055-87); Jose Rufino Neto (040.537.534-49); Waldemar Bezerra Lima (004.632.723-15)

1.2. Entidade: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - Dnocs

1.3. Advogado(s): não há.

ACÓRDÃO Nº 4276/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso II, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso II, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de concessões a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-014.916/2011-8 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessado: Joelito Gomes Pinheiro (084.238.651-34)

1.2. Órgão: Controladoria-geral da União - PR

1.3. Advogado(s): não há.

ACÓRDÃO Nº 4277/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso II, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso II, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de concessões a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-014.921/2011-1 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessados: Denise Marques Barreto (626.521.507-82); Jose Ribamar dos Santos Filho (051.658.063-91)

1.2. Entidade: Agência Nacional de Aviação Civil - Anac

1.3. Advogado(s): não há.

ACÓRDÃO Nº 4278/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-014.823/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Interessados: Adriano Duarte Vieira (957.054.063-04); Ailton Jorge de Sa Filho (042.608.733-00); Alvaro Luiz de Castro Correia (003.413.073-00); Andrea Rodrigues Pereira (798.202.123-91); Antonio Bruno França de Oliveira (036.292.833-90); Antonio da Silva Barros (816.788.863-00); Ary Luiz Dalazen Junior (841.616.553-04); Audizio Xavier de Almeida (456.346.453-87); Camila Santiago de Paula (819.579.803-97); Carlos Eduardo Vasconcelos Nogueira (855.338.403-97); Carlos Henrique Feitoza Soares (021.310.093-21); Claudio Roberto Rodrigues de Lima (210.886.243-91); Danilo Fernandes Tavora Rocha (916.929.033-49); Dante Vasconcelos Meira (926.946.593-49); Davi Gomes Machado (872.933.153-68); Debora Rodrigues Coelho (735.528.873-34); Denysleo Lopes dos Santos (042.463.343-40); Emilly Silva de Albuquerque (643.337.443-34); Erika Pires Mendes (004.918.693-04); Esdras de Carvalho Sousa (889.382.043-91); Ewerton Cabral do Nascimento (747.365.313-04); Ezau Nicolau de Oliveira (010.135.883-04); Fabio Viana de Melo (757.334.803-78); Filipe Vale Campos (021.952.503-05); Francisco Wagner Araujo Almeida (912.681.093-04); Franklin Batista Silva (416.072.363-20); George Dienne Amaro de Lima (009.969.223-69); Gleicy de Sousa Costa (010.420.813-95); Henrique Alberto Craveiro Bittencourt Filho (661.688.563-15); Jose Luvercy Rodrigues (428.515.993-72); Leonardo Guedes Nogueira (011.553.174-24); Livia Hiluy Moreira (998.478.173-91); Luana

Evangelista Cavalcante de Sousa (289.151.863-20); Lucas Magalhaes Ribeiro (021.650.653-05); Lysbeth Silva Saboia (410.360.933-87); Maria Ilmacir Siqueira Machado (258.730.243-91); Pedro Carneiro Kolb (995.115.843-91)

1.2. Entidade: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - Dnocs

1.3. Advogado(s): não há.

ACÓRDÃO Nº 4279/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-017.078/2011-3 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Interessados: Alanie Alex Matos (890.987.573-91); Alfredo Faustino Filho (200.481.308-34); Andre de Freitas Gomes Linnard (001.698.403-01); Augusto Fausto Alencar (020.383.903-04); Bergson de Almeida Braga (007.241.173-26); Bruna Tassia Carlos Silva (996.821.763-87); Bruno Eduardo Silva Ramos (014.184.733-67); Carlos Andre Melo Pontes (717.377.903-00); Charlton Bezerra (231.988.343-68); Daniel Ferreira Gomes Bayma (777.484.923-87); Francisco Antonio Filho (830.606.263-91); Glauber Bezerra Lopes (010.260.243-31); Hiará Ligia Mendes Alencar (671.564.013-00); Igor Pinheiro Para (047.614.243-11); Jean Paul Sartre Oliveira Souza (025.155.183-03); Joao Domingues do Nascimento (267.441.043-49); Joao Edinaldo Moraes de Castro (266.620.943-15); Joao Marcelo Alencar Guimaraes (393.016.993-20); Jonas Ferreira Araujo Junior (706.470.383-15); Jose Almir Franco da Silva Filho (209.026.893-04); Jose Amilcar Ximenes Carmo (243.704.013-72); Kamila Karen Motta e Sousa (020.203.533-69); Karla Daniely Bastos dos Santos (011.732.363-25); Katarine Aragao Siqueira (008.162.193-03); Leila Glecia Freitas Rangel (017.787.343-40); Leonardo Cochrane Santiago Sampaio (618.584.983-68); Luciana Barbosa Queiroz (004.661.543-13); Marcio Renee Rodrigues (000.864.663-56); Mario Henrique Alves Lopes (767.215.583-00); Nadia Maria Araujo Farias (016.825.963-03); Nyrlano Alcantara de Oliveira Cavalcante (050.684.654-70); Patricia Moreira Bessa (004.092.563-31); Patricio Robson dos Santos Alves (884.517.123-04); Paulo Giovanni Nogueira de Lima (001.984.453-00); Paulo Victor Carneiro de Albuquerque (021.440.873-69); Piter Anderson Severino de Jesus (011.731.563-05); Rafael Menezes Albuquerque (913.942.363-87); Raimundo Nonato Santos da Rocha (001.385.523-98); Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira (056.633.414-39); Ruth Poliana Braga (003.627.223-07); Sara Alcantara Rodrigues (002.305.863-33); Ubirajara Leal Pinto Bandeira Junior (932.216.493-04); Victor Paulino Bandeira (029.610.363-21); Walter Caldas Marques (839.281.203-44)

1.2. Entidade: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - Dnocs

1.3. Advogado(s): não há.

ACÓRDÃO Nº 4280/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso II, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso II, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de concessões a seguir relacionados, fazendo-se as determinações sugeridas, de acordo com o parecer do Ministério Público.

1. Processo TC-011.424/2011-7 (PENSÃO CIVIL)

1.1. Interessado: Francisca Correia da Silva Teixeira (654.871.685-04)

1.2. Entidade: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - Dnocs

1.3. Advogado(s): não há.

1.4. Determinações/Recomendações/Orientações:

1.4.1. determinar ao Dnocs que calcule a vantagem referente à complementação salarial de que trata o Decreto-lei 2.438/1988 nos exatos termos do art. 9º da Lei 11.314/2006, na data da publicação da citada norma legal (4.7.2006), e converta esse valor em vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI), sujeita exclusivamente aos reajustes gerais do funcionalismo público;

1.4.2. determinar à Sefip que adote medidas para monitorar o cumprimento da providência endereçada ao Dnocs, constante do item 1.4.1 precedente, representando a este Tribunal em caso de não atendimento.

ACÓRDÃO Nº 4281/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso II, e 43, inciso I, da Lei 8.443/92; c/c os artigos 1º, inciso XXIV; 17, inciso IV; 143, inciso III; 234, § 2º, 2ª parte; 235 e 237, todos do Regimento Interno, em conhecer da presente representação e fazer as determinações sugeridas, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-000.715/2011-5 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Representante: Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre.

1.2. Entidade: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero

1.3. Advogado(s): não há.

1.4. Determinações/Recomendações/Orientações:

1.4.1. remeter os presentes autos ao Comitê de Coordenação de Fiscalização de Obras, nos termos do § 1º e § 3º do artigo art. 9º da Portaria-Segecex 2/2010, com o fim de expedir ato determinando a alteração da unidade responsável pela instrução deste processo, a fim de ser instruído pela 1ª Secretaria de Fiscalização de Obras - 1ª Secob, consoante o art. 15, inciso II, da Portaria-Segecex 6/2011;

1.4.2. considerar urgente o presente processo, para fins de lhe conceder tramitação preferencial, nos termos do artigo 159, inciso VII, do Regimento Interno do TCU;

1.4.3. autorizar a realização de inspeção às obras de reparos emergenciais e reparação da Pista de Pouso e Decolagem - PPD, pista de taxi "A" e "B", pátio de estacionamento de aeronaves e via de acesso rápido à Seção Contra Incêndio - SCI, do Aeroporto de Rio Branco - AC, contratada pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, nos termos do art. 10, § 1º, 11, 41, II, c/c 38, I, da Lei 8.443/92, para apurar as ocorrências citadas na representação que deu início ao presente processo, manifestando-se ainda quanto à regularidade dos projetos e dos demais aspectos que julgar pertinentes quanto à execução da obra.

ACÓRDÃO Nº 4282/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso II, e 43, inciso I, da Lei 8.443/92; c/c os artigos 1º, inciso XXIV; 17, inciso IV; 143, inciso III; 234, § 2º, 2ª parte; 235 e 237, todos do Regimento Interno, em conhecer da presente representação e determinar o seu arquivamento, sem prejuízo de se efetivar as determinações propostas, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-002.068/2011-7 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Representante: Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte.

1.2. Unidade: Prefeitura de Sítio Novo - RN

1.3. Advogado(s): não há.

1.4. Determinações/Recomendações/Orientações:

1.4.1. determinar à Controladoria Geral da União, com base no art. 18 da Lei 10.683/2003, que, no prazo de 90 (noventa) dias, comunique a esta Corte de Contas sobre as providências efetivamente adotadas para a apuração dos fatos pertinentes aos ministérios abaixo citados, tratados no Relatório de Fiscalização 01532 da CGU, realizado no Município de Sítio Novo - RN, datado de 5/10/2009, identificando os responsáveis, quantificando os débitos e instaurando as tomadas de contas especiais que se fizerem necessárias;

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

1.4.1.1. CONSTATAÇÃO: Ausência de justificativa para a não adoção de licitação na modalidade pregão eletrônico e ausência de publicação em jornal de grande circulação da Tomada de Preços realizada indevidamente.

MINISTERIO DA EDUCACAO

1.4.1.2. CONSTATAÇÃO: Ausência de comprovação documental de despesas realizadas no exercício de 2008.

MINISTERIO DA SAUDE

1.4.1.3. CONSTATAÇÃO: Indícios de montagem do processo licitatório Convite n.23/2008 para construção de sistema público de abastecimento de água.

1.4.1.4. CONSTATAÇÃO: Indícios de montagem do processo licitatório para execução de sistema de abastecimento de água.

1.4.1.5. CONSTATAÇÃO: Fracionamento de despesas para execução de sistema de abastecimento de água.

1.4.1.6. CONSTATAÇÃO: Impropriedades no processo licitatório do Convênio n. 127/2007, assinado em 31/12/2007, com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

1.4.1.7. CONSTATAÇÃO: Empresa vencedora do processo licitatório, referente ao Convênio 127/2007, não existe fisicamente.

1.4.1.8. CONSTATAÇÃO: Impropriedades no processo licitatório TP 001/2008 para construção de sistema de esgotamento sanitário.

1.4.1.9. CONSTATAÇÃO: Sede da empresa vencedora da licitação sem identificação, na TP 02/2008, relativa à construção de sistema de esgotamento sanitário.

1.4.1.10. CONSTATAÇÃO: Indícios de montagem do processo licitatório Convite n. 21/2008 para construção de 44 unidades sanitárias.

1.4.1.11. CONSTATAÇÃO: Fracionamento de despesas nas aquisições de medicamentos relativas a dois processos licitatórios, o Convite n. 04, de 30/01/2008, no valor de R\$ 77.256,50, e o Convite n. 10, de 29/02/2008, no valor de 19.877,00.

1.4.1.12. CONSTATAÇÃO: Aquisição de equipamentos e materiais de uso hospitalar sem a utilização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com recursos do Convênio 2.730/2005.

1.4.1.13. CONSTATAÇÃO: Índices de montagem do processo licitatório Convite n. 17/2008 para construção de 12 unidades habitacionais.

1.4.1.14. CONSTATAÇÃO: Contrapartida da Secretaria Estadual de Saúde depositada indevidamente em conta destinada ao Financiamento de Ações de Média e Alta Complexidade.

1.4.1.15. CONSTATAÇÃO: Ausência de numeração e publicação da TP 1/2007.

1.4.2. determinar à Secex-RN que monitore o cumprimento da determinação contida no item 1.4.1. precedente.

ACÓRDÃO Nº 4283/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso II, e 43, inciso I, da Lei 8.443/92 c/c os artigos 1º, inciso XXIV; 17, inciso IV; 143, inciso III; 234, § 2º, 2ª parte; 235 e 237, todos do Regimento Interno, em conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la procedente, bem como determinar o seu arquivamento, sem prejuízo de se efetivar as determinações propostas, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-004.660/2011-0 (REPRESENTAÇÃO)
1.1. Representante: Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip
1.2. Órgão: Ministério da Justiça (vinculador)
1.3. Advogado(s): não há.
1.4. Determinações/Recomendações/Orientações:
1.4.1. determinar ao Ministério da Justiça (vinculador) que acompanhe o desenrolar da Ação Ordinária 92.9903-3/3ª Vara Federal-RN, que beneficiou o ex-servidor Wanderley Ferreira da Silva (CPF 027.728.097-49), adotando, no caso de desconstituição da respectiva sentença, as medidas necessárias à restituição pelos pensionistas dos valores percebidos a título de "adicional de transferência".

ACÓRDÃO Nº 4284/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso II, e 43, inciso I, da Lei 8.443/92; c/c os artigos 1º, inciso XXVI; 17, inciso IV; 143, inciso III; 234, § 2º, 2ª parte; 235 e 237, todos do Regimento Interno, em conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la improcedente; indeferir o pedido de medida cautelar formulado pela empresa Visual Locação de Serviço, Construção Civil e Mineração Ltda., por não estarem pressentes os requisitos necessários à sua concessão; bem como determinar o seu arquivamento, sem prejuízo de se efetivar as determinações propostas, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-005.602/2011-4 (REPRESENTAÇÃO)
1.1. Interessado: Visual Locação, Serviços, Construção Civil e Mineração Ltda (00.617.589/0001-71)
1.2. Entidade: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
1.3. Advogado(s): Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (OAB/DF 6.546), Jaques Fernando Reolon (OAB/DF 22.885), Cynthia Póvoa de Aragão (OAB/DF 22.298), Gustavo Valadares (OAB/DF 18.669), Renan Rios Trindade (OAB/DF 9496-E), Mailson Veloso Sousa (OAB/DF 9566-E), Álvaro Luiz M Costa Júnior (OAB/DF 29.760).
1.4. Determinações/Recomendações/Orientações:
1.4.1. ciente que a Infraero de que o Contrato 1-SL/2011/0002, celebrado com a Ruffolo Empresa de Serviços Técnicos e Construções Ltda., para a execução do remanescente do Contrato 2-SL/2007/002, reveste-se de caráter emergencial e que a ausência de medidas concretas por sua parte, com vistas à imediata realização de novo procedimento licitatório para a prestação dos serviços em questão, sem causa justificada, poderá ensejar a aplicação aos responsáveis das penalidades previstas na Lei 8.443/92;
1.4.2. comunique à empresa representante e o teor da presente deliberação.

ACÓRDÃO Nº 4285/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso II, e 43, inciso I, da Lei 8.443/92; c/c os artigos 1º, inciso XXIV; 17, inciso IV; 143, inciso III; 234, § 2º, 2ª parte; 235 e 237, todos do Regimento Interno, em conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la procedente, bem como determinar o seu arquivamento, sem prejuízo de se efetivar as determinações propostas, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.529/2011-0 (REPRESENTAÇÃO)
1.1. Representante: Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas
1.2. Unidade: Prefeitura de Batalha - AL.
1.3. Advogado(s): não há.
1.4. Determinações/Recomendações/Orientações:
1.4.1. determinar à Controladoria-Geral da União, com fundamento no art. 2º da IN/TCU 56/2007, c/c o art. 18 da Lei 10.683/2003, que no prazo de 90 (noventa) dias, adote as providências necessárias junto à Fundação Nacional de Saúde, para apuração dos fatos concernentes às irregularidades apuradas na gestão

pelo Município de Batalha/AL dos recursos repassados pelo Fundação Nacional de Saúde por meio do Convênio 490/2005, constantes do Relatório de Demandas Especiais 00190.011989/2007-71, de 19/9/2007, com vistas ao esgotamento das medidas administrativas internas cabíveis ou, caso estas não logrem êxito, à instauração da respectiva tomada de contas especial;

1.4.2. determinar à Secex/AL que proceda ao monitoramento da determinação constante do item 1.4.1 precedente.

ACÓRDÃO Nº 4286/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso II, e 43, inciso I, da Lei 8.443/92; c/c os artigos 1º, inciso XXIV; 17, inciso IV; 143, inciso III; 234, § 2º, 2ª parte; 235 e 237, todos do Regimento Interno, em conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la procedente, bem como determinar o seu arquivamento, sem prejuízo de se efetivar as determinações propostas, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.629/2011-4 (REPRESENTAÇÃO)
1.1. Representante: Secretaria de Controle Externo no Espírito Santo - Secex/ES.
1.2. Entidade: Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa.
1.3. Advogado(s): não há.
1.4. Determinações/Recomendações/Orientações:
1.4.1. dê ciência à Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA quanto à falta de amparo legal para realização de despesas com cursos de longa duração por prestador de serviços que não pertence aos quadros da Companhia, e com deslocamento e hospedagem referente a essa ação educativa, nos termos do Acórdão 2908/2008 - Plenário.

ACÓRDÃO Nº 4287/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso II, e 43, inciso I, da Lei 8.443/92 c/c os artigos 1º, inciso XXIV; 17, inciso IV; 143, inciso III; 234, § 2º, 2ª parte; 235 e 237, todos do Regimento Interno, em conhecer da presente representação e determinar o seu arquivamento, sem prejuízo de se efetivar as determinações propostas, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-010.470/2011-5 (REPRESENTAÇÃO)
1.1. Representante: Secretaria de Controle Externo no Rio Grande do Norte.
1.2. Entidade: Prefeitura de Sítio Novo - RN
1.3. Advogado(s): não há.
1.4. determinações/Recomendações/Orientações:
1.4.1. à Controladoria-Geral da União/PR, com base no art. 18 da Lei 10.683/2003, que no prazo de 90 (noventa) dias, comunique a esta Corte de Contas sobre as providências efetivamente adotadas para a apuração dos fatos pertinentes aos Ministérios abaixo citados, tratados no Relatório de Fiscalização 01532 da CGU, realizado no Município de Sítio Novo - RN, datado de 5/10/2009, identificando os responsáveis, quantificando os débitos e instaurando as tomadas de contas especiais que se fizerem necessárias.

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

1.4.1.1. CONSTATAÇÃO: Serviços executados com má qualidade e/ ou divergentes do projeto, referente ao Contrato de Repasse n. 203.305-69/2006 (Siafi 575021)

1.4.1.2. CONSTATAÇÃO: Índícios de montagem do processo licitatório Convite n. 19/2007 para construção do açude comunitário Boqueirão.

1.4.1.3. CONSTATAÇÃO: Índícios de montagem do processo licitatório Convite n. 30/2008 para a construção de centro de apoio ao turismo rural.

MINISTERIO DO ESPORTE

1.4.1.4. CONSTATAÇÃO: Índícios de montagem do processo licitatório Convite n.16/2008 para a construção de uma quadra de esportes.

1.4.2. determinar à Secex-RN que monitore o cumprimento da determinação precedente.

c) Ministro Raimundo Carreiro (Relação nº 18);

ACÓRDÃO Nº 4288/2011 - TCU - 2ª Câmara

VISTOS, relacionados e discutidos estes autos de Aposentadoria, instituída por ex-servidor da Departamento de Polícia Rodoviária Federal - MJ, encaminhados a este Tribunal para apreciação, na sistemática definida na Instrução Normativa nº 55/2007, por intermédio do sistema Sisac.

Considerando o cruzamento dos sistemas Sisac e Siape, notou-se o falecimento do interessado;

Considerando o parecer do Ministério Público;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, diante das razões expostas pelo Relator, e com fulcro nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, ambos da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, em:

Considerar prejudicada a apreciação de mérito do ato a seguir discriminado, por perda de objeto, tendo em vista o falecimento do interessado, conforme dispõe o art. 6º da Resolução TCU nº 206/2007.

1. Processo TC-015.011/2011-9 (APOSENTADORIA)
1.1. Interessado: Jose Domingos de Andrade Alves (041.900.091-72)
1.2. Unidade: Departamento de Polícia Rodoviária Federal - MJ
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 4289/2011 - TCU - 2ª Câmara

VISTOS, relacionados e discutidos estes autos de Aposentadoria, instituída por ex-servidores da Diretoria do Pessoal Civil da Marinha, encaminhados a este Tribunal para apreciação, na sistemática definida na Instrução Normativa nº 55/2007, por intermédio do sistema Sisac.

Considerando o cruzamento dos sistemas Sisac e Siape, notou-se o falecimento dos interessados;

Considerando o parecer do Ministério Público;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, diante das razões expostas pelo Relator, e com fulcro nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, ambos da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, em:

Considerar prejudicada a apreciação de mérito dos atos a seguir discriminados, por perda de objeto, tendo em vista o falecimento do interessado, conforme dispõe o art. 6º da Resolução TCU nº 206/2007.

1. Processo TC-015.012/2011-5 (APOSENTADORIA)
1.1. Interessados: Matilde Gonçalves dos Santos (347.183.897-04); Ronaldo Lessa da Costa (550.616.217-00)
1.2. Unidade: Diretoria do Pessoal Civil da Marinha
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 4290/2011 - TCU - 2ª Câmara

VISTOS, relacionados e discutidos estes autos Pensão Civil de servidores do Departamento de Polícia Rodoviária Federal - MJ, encaminhados a este Tribunal sob o manto da IN TCU nº 55, de 2007.

Considerando que em relação à pensão concedida a Cezar Cláudio de Vasconcelos (peça 9), fazer diligência ao órgão de origem para disponibilizar a esta Corte cópia de laudo emitido por junta médica oficial atestando a incapacidade do interessado, a fim de esclarecer se a enfermidade incapacitante preexistia à data do óbito do instituidor da pensão, sr. Dario Vasconcelos (23.1.1999), uma vez que a data da invalidez do beneficiário não consta do ato de concessão de pensão,

Considerando o parecer do Ministério Público;

ACORDAM Os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento nos arts. 1º, inciso V e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso III, 143, inciso II, 260, § 1º e 157, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM por unanimidade, em:

a) Diligência ao órgão de origem do ato fl. 02, relativo ao instituidor Sr. Dario Vasconcelos, com vistas à proposta formulada pelo representante do Ministério Público; e

b) considerar **legais**, para fins de registro, os demais atos constantes deste processo nos termos da Resolução TCU nº 206, de 2007, e

1. Processo TC-007.792/2011-5 (PENSÃO CIVIL)
1.1. Interessados: Aires Rodrigues Vianini (639.488.186-49); Albina Rodrigues Vianini (525.944.246-68); Ana Celia Machado de Almeida (464.420.815-91); Andarahy Batista de Almeida (091.828.371-04); Andric Matheus de Brito Cardoso (143.056.017-70); Aniria Assis de Brito de Castro Cardoso (808.991.887-53); Anna Beatriz Assis de Brito de Castro Cardoso (143.056.027-41); Aurea Terezinha da Silveira Aguiar (860.616.909-91); Cezar Claudio de Vasconcelos (829.222.339-87); Edi Maria Molin Basco (220.994.849-53); Ednalda de Lima Souza (127.201.354-53); Fabiane de Fatima Paz (024.384.620-78); Felipe Eloi Paulino Pimentel (100.334.904-81); Gabriela Gomes Dias (147.754.797-50); Haroldo Firmino Farias (104.168.324-31); Iracema Moraes Ribeiro (081.599.137-10); Ivanilde Lima Duarte Hg Mussi (725.242.198-87); Josilene Firmino Farias (929.124.514-34); Jurema Machado (627.056.959-15); Jurema da Luz Lompa (148.802.450-20); Laurentina Ferreira (292.401.078-00); Magda Ana Saldanha de Medeiros (910.923.536-15); Marcio Aurelio Martins Vieira (018.161.137-60); Maria Amália Montela Medeiros (000.835.407-33); Maria Antoneli Pimentel (052.562.347-73); Maria Aparecida Evangelista de Souza (057.921.738-85); Maria Elenice Mariano Teofilo (241.438.043-87); Maria Eunice Rodrigues de Figueiredo Gomes (393.158.352-04); Maria Madalena de Oliveira (076.222.656-08); Maria Raimunda de Souza Lima (883.542.884-04);



Maria Regina Rodrigues Paz (529.365.460-87); Maria das Dores Silva (506.312.924-20); Maria de Fatima Valença Sobral (704.474.204-10); Maria dos Remédios Castro Custodio (872.338.003-91); Marinalva Lopes Franco (054.041.005-59); Marlite Soares Mapurunga (955.097.203-87); Marília Brani Nogueira Basílio Alves (643.002.188-20); Monica Pinheiro Rocha de Moura (746.473.267-72); Nanci Pires Cardoso (931.354.677-91); Nelci Irena Heldt (822.267.680-68); Rafaela Gomes Dias (147.755.687-79); Raimunda Simone Lopes (645.307.958-53); Renata Gomes Pinto Dias (004.357.967-12); Roselane de Fatima Santos (949.080.879-20); Sandra Camara Chaves (244.618.734-04); Sonia Rosa de Brito Pinto (038.125.597-22); Sâmia Ruth Magalhães Sampaio (019.778.873-41); Tereza Correia Lima Alves (642.920.533-91); Yago Frota Pedrosa (059.009.833-07); Zaquias Curi Cruciol (586.253.721-04); Zilda Maria Lisboa Andrade (368.118.905-68)

1.2. Unidade: Departamento de Polícia Rodoviária Federal - MJ

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 4291/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso I; 17, inciso I; 143, inciso I; e 208 do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva e dar quitação aos responsáveis, conforme os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-028.376/2010-2 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2009)

1.1. Responsáveis: Ademar da Silva Junior (437.525.511-00); Claudio George Mendonca (639.690.841-72); Cláudio Guterres Rubbo (274.428.611-72); Célia Maria da Silva Oliveira (018.751.938-20); Edison Ferreira Araújo (289.039.438-72); Eduardo Correa Riedel (008.984.647-81); Fernando Camilo de Carvalho (289.038.118-87); Francisco Maximiano de Arruda (404.544.281-20); Fábio Edir dos Santos Costa (123.548.048-81); Geraldo Ferreira Salgado (382.566.736-72); Ione Cadan (388.944.839-91); Jonathas Soares de Camargo (472.679.330-68); José Carlos Batista Neves (304.923.199-87); José Roberto Giuliani (584.023.818-04); João Batista Andrade Filho (294.144.741-53); João Ramos Martins (195.719.849-49); Kelly Cristina Valadares de Pinho (673.555.601-15); Lea Maria Lagares (083.487.821-68); Leocir Paulo Montagna (445.327.171-91); Lourival Vieira Costa (487.781.508-25); Luiz Carlos Ferreira Gomes (108.198.191-15); Luiz Cláudio Sabetdotti Fornari (020.282.800-00); Marcelo Augusto Santos Turine (070.327.978-57); Marcos Ricardo Lot (310.218.321-20); Maria de Lourdes e Silva (155.578.711-87); Maristela de Oliveira França (367.977.071-53); Paulo Antunes de Siqueira (368.498.711-53); Sebastiao Vieira Davila (024.640.391-87); Tereza Cristina Correa da Costa Dias (209.694.306-04); Tito Manuel Sarabando Bola Estanqueiro (172.009.112-91); Ubiratan Rebouças Chaves (138.762.011-87); Ulysses Conceição Filho (073.333.071-15); Valdir Souza Ferreira (023.653.448-36); Valdomiro Pereira de Oliveira (075.078.521-72); Vera Lúcia Carregaro Basillio (309.709.201-30)

1.2. Unidade: Sebrae/MS - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul.

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - MS (SECEX-MS)

1.4. Advogado(s): não há.

1.5. Julgar **regulares com ressalva** contas dos responsáveis elencados acima, dando-se-lhes quitação, nos termos do disposto nos arts. 1º, I, 16, II, e 18, *caput*, da Lei nº 8.443/92, c/c com o art. 208 e 214, II, do Regimento Interno/TCU (Resolução nº 155/2002); considerando tratar-se de impropriedades de natureza estritamente formal, que não deram causa a dano ao erário, sem prejuízo de que seja expedido alerta ao Sebrae/MS, com vistas à adoção de medidas que impliquem melhoras na gestão, precisamente no que tange à realização de processo seletivo para contratação de pessoal;

1.6. Alertar o Sebrae/MS - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul, em:

1.6.1. Observar os procedimentos de seleção e recrutamento de pessoal dos seus empregados, disposto nos subitens 9.2.1 a 9.2.5 do Acórdão nº 2.305/2007-TCU-Plenário e conforme instrução da unidade técnica, especificamente com respeito à avaliação dos candidatos, de modo a afastar os riscos de impessoalidade do certame, estabelecendo todos os critérios no edital do certame, bem assim permitir a possibilidade de interposição de recursos por parte dos candidatos irrisignados com a sua avaliação;

1.6.2. Observar em futuros convênios, a necessidade de realização de licitação, nos casos em que o concedente dos recursos estiver sujeito a tal ônus, com vistas a evitar a situação observada na execução do Convênio nº 8.454 pactuado junto à Fundação Banco do Brasil (FBB);

1.6.3. Observar a reincidência das infrações nos autos que pode vir a dar causa ao julgamento pela irregularidade das contas dos responsáveis pelos atos praticados, inclusive com apenação da multa prevista no art. 58 da Lei nº 8.443/92; e

1.7. Arquivar os presentes autos.

ACÓRDÃO Nº 4292/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, incisos I e II; 17, 18 e 23, incisos I e II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso I; 17, 18; 143, inciso I; 207 e 208 do Regimento Interno/TCU, relativamente ao processo de contas, ACORDAM em julgar as contas a seguir relacionadas regulares e regulares com ressalva e dar quitação aos responsáveis, fazer as seguintes determinações, conforme os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-028.455/2010-0 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2009)

1.1. Responsáveis: Aldenice Ilka Izel Benjamin (123.329.252-87); Aluísio Sérgio Novais Eleutério (104.651.893-34); Antonio Gonzaga do Vale (013.311.913-00); Antonio Mauricio Ferreira Neto (698.112.538-20); Bruno Iughetti (402.690.518-72); Carlos Murilo de Azevedo Pires (284.979.451-15); Cristian William de Sousa Cunha (634.939.771-15); Joaquim Firmino Filho (246.136.143-68); Paulo Andre de Castro Holanda (314.802.683-72)

1.2. Unidade: Companhia Docas do Ceará - CDC - S.A. - MT

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - CE (SECEX-CE)

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. Julgar regulares com ressalva as contas dos senhores Aluísio Sergio Novais Eleutério (Diretor-Presidente - CPF 104.651.893-34), Antonio Gonzaga do Vale (Diretor de Administração e Finanças - CPF 013.311.913-00) e Paulo Andre de Castro Holanda (Diretor de Infraestrutura e Gestão Portuária - CPF 314.802.683-72), quanto a constatação 4 do Relatório de Auditoria n. 17/2010 às contas de 2009, dando-se-lhes quitação; com fulcro nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso I, 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno/TCU;

1.6. Julgar regulares as contas dos responsáveis a seguir, dando-se-lhes quitação plena, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso I, 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno/TCU:

1.6.1. Membros do Conselho de Administração, nos termos do art. 10, inciso III, da Instrução Normativa/TCU 57/2008 e subitem 6.3 do Regimento Interno da CDC (fls. 238-v, 239 e 239-v, vol. 1): Antonio Mauricio Ferreira Neto (CPF 698.112.538-20), Bruno Iughetti (CPF 402.690.518-72), Joaquim Firmino Filho (CPF 246.136.143-68), Cristian William de Sousa Cunha (CPF 634.939.771-15), Carlos Murilo de Azevedo Pires (CPF 284.979.451-15) e Aldenice Ilka Izel Benjamin (CPF 123.329.252-87); e

1.6.2. Membros do Conselho Fiscal, nos termos art. 10, III, da Instrução Normativa/TCU 57/2008 e subitem 6.2, alínea a, do Regimento Interno da CDC (fls. 238 e 238-v, vol. 1): José Roberto Correia Serra (CPF 279.630.041-20), João Aparício dos Reis Costa (CPF 518.161.567-87), Ricardo de Pontes Costa (CPF 122.157.673-91), Pedro Ednardo Saraiya Serpa (CPF 015.629.243-20), Maria da Salete Medeiros Moreira (CPF 155.913.444-53), Ricardo da Costa Nunes (CPF 713.970.437-68), Janet Maria Pereira (CPF 310.606.251-72), Rafael Magalhães Furtado (CPF 615.420.593-72), Carlos Silvio Andrade Portella (CPF 117.968.633-00), José Henrique Coelho Sadok de Sá (CPF 160.199.387-00), Lúcia Maria Cruz Sousa (CPF 057.793.593-34) e Desirée Custódio Mota Gondim (CPF 235.885.353-49);

1.7. Alertar a CDC sobre a necessidade de:

1.7.1. acompanhar o deslinde do processo judicial n. 465154-69.2011.8.06.0001;

1.7.2. concluir as providências iniciadas para cumprir as determinações do subitem 1.5.5 do Acórdão 2.167/2009-TCU-1ª Câmara, sob pena de ter as contas julgadas irregulares, conforme §1º do art. 16 da Lei 8.443/1992;

1.7.3. concluir as providências iniciadas para cumprir o Decreto 5.482/2005, e a Portaria Interministerial 140/2006, de forma que as informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens da Entidade sejam registradas nos devidos sistemas do Governo Federal e encaminhadas regularmente à Controladoria-Geral da União, a fim de que constem atualizadas na página de Transparência Pública do sítio da CDC na internet;

1.7.4. registrar os motivos que determinam a prática dos atos administrativos, conforme prevê a doutrina e os princípios do Direito Administrativo; e

1.7.5. manter o registro, nos próximos relatórios de gestão, sobre as medidas adotadas para cumprir as determinações deste Tribunal que ainda se encontram em andamento, até a completa conclusão dos assuntos;

1.8. Alertar a Secretaria de Controle Interno da Casa Civil/Presidência da República (Ciset-PR) sobre a necessidade de acompanhar as medidas adotadas pela CDC para dar cumprimento às determinações deste Tribunal que ainda se encontram em andamento, representando a este Tribunal, se for o caso, diante da constatação de possíveis irregularidades, nos termos do art. 51 da Lei 8.443/1992; e

1.9. Arquivar o presente processo.

ACÓRDÃO Nº 4293/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento nos arts. 16, incisos I e II; 17, 18 e 23, incisos I e II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso I; 17, inciso I; 62, inciso III; 143, inciso I; 207 e 208 do Regimento Interno/TCU, relativamente ao processo de contas, ACORDAM em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva e regulares e dar quitação aos responsáveis, fazendo as seguintes determinações, conforme os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-018.918/2010-7 (TOMADA DE CONTAS - Exercício: 2009)

1.1. Responsáveis: Ivana Maria Botelho Taveira Oliveira (477.442.866-34); Leuda Maria de Jesus (599.029.221-04); Luiz César Brandão Maia (068.085.571-87); Pedro da Costa Carvalho (041.309.362-04)

1.2. Unidade: Secretaria de Fomento para Ações de Transportes - Ministério dos Transportes (SFAT/MT).

1.3. Unidade Técnica: 1ª Secretaria de Controle Externo (SE-CEX-1)

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. Julgar regulares com ressalva as contas de Pedro da Costa Carvalho (CPF 041.309.362-04), Secretário de Fomento para Ações de Transportes, referentes ao exercício de 2009, em razão das deficiências identificadas no planejamento e coordenação das atividades de arrecadação e aplicação do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM), tendo em vista as constatações de auditoria da gestão reportadas no Relatório SFCI/CGU 245294 (subitens 1.1.2.1, 1.2.2.1 e 1.2.3.1), dando-se-lhe quitação, nos termos do art. 16, inciso II, c/c o art. 18, da Lei 8.443/1992, e

1.6. Julgar regulares as contas dos demais agentes públicos arrolados Rol de Responsáveis de fls. 3-4, dando-se-lhes quitação plena, nos termos do art. 16, inciso I, c/c o art. 17, da Lei 8.443/1992;

1.7. Alertar à Secretaria de Fomento para Ações de Transportes (SFAT) que:

1.7.1. o exame da execução orçamentária das ações do Programa 8768 (Fomento ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval) apresentada no Relatório de Gestão do exercício de 2009 (subitem 2.3) e no Relatório de Auditoria da Gestão (subitem 4.1) demonstra que houve falha na elaboração do orçamento para o exercício de 2009, sendo necessário adotar medidas no sentido de estimar a dotação orçamentária com base em informações consistentes e atualizadas, a fim de minimizar o volume de créditos suplementares, evitar índices muito baixos de execução e, sobretudo, assegurar que o orçamento público seja mais realista;

1.7.2. nos termos do Relatório de Auditoria da Gestão 245294 da SFCI/CGU (subitem 1.2.2.1), verificaram-se deficiências na instrução dos pedidos de prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante (FMM), sobretudo no que tange à fundamentação dos pareceres emitidos no âmbito do DEFFMM;

1.7.3. nos termos do Relatório de Auditoria da Gestão 245294 da SFCI/CGU (subitem 1.2.3.1), constatou-se falha SFAT em reunir e manter atualizados os dados e informações necessários à formulação e execução da política de fomento à indústria naval brasileira, bem assim em instituir critérios e indicadores mínimos que permitam ao Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante (CDFMM) eleger os segmentos da indústria naval a serem priorizados; e

1.8. Arquivar o presente processo.

ACÓRDÃO Nº 4294/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 17 e 23, inciso I, 26, 27, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso I; 17, inciso I; 143, inciso V, "b" e 217, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em parcelar a dívida de R\$ R\$ 28.672,58 da CONSILUX CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA., imputada pelo Acórdão 517/2011, em 24(vinte e quatro) parcelas mensais sobre as quais incidirão os acréscimos legais correspondentes, fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação deste Acórdão, para o recolhimento da 1ª parcela, vencendo as demais em intervalos sucessivos de 30 (trinta) dias, na forma estabelecida no Regimento Interno; alertar o responsável de que o não recolhimento de qualquer das parcelas importa no vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos fixados no art. 26, parágrafo único da Lei Orgânica; de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-002.418/2002-2 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

1.1. Responsáveis: Ademario Serafim de Andrade (330.691.319-72); Consilux Consultoria e Construoecs Eletricas Ltda (81.054.900/0001-13)

1.2. Unidade: Município de Jarú/RO

1.3. Unidade Técnica: 7ª Secretaria de Controle Externo (SE-CEX-7)

1.4. Advogados constituídos nos autos: Ivanir Maria Sumeck (OAB/RO nº 1687) e Aureliano Pernetta Caron (OAB/PR nº 26.161)

ACÓRDÃO Nº 4295/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento no art. 143, inciso V, alínea "d", do Regimento Interno/TCU, c/c o enunciado nº 145 da Súmula da Jurisprudência predominante do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, em retificar, por inexistência material o Acórdão 727/2011-TCU - Segunda Câmara - TCU, prolatado na Sessão de 08/02/2011, Ata nº 3/2011, relativamente subitem 9.1., para que, onde se lê "aos cofres do Tesouro Nacional.", leia-se "aos cofres da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos", mantendo-se os demais termos do Acórdão ora retificado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos pela Secex-PA e pelo Ministério Público.

1. Processo TC-014.110/2007-1 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

1.1. Responsáveis: Alberto Paiva Farias (227.513.602-97); Sebastião dos Santos Barreto (260.529.972-49)

1.2. Unidade: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - MC

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - PA (SECEX-PA)

1.4. Advogado constituído nos autos: Marina Gimenez Butkeraitis (Defensora Pública da União, Processo de Assistência Jurídica PAJ nº 2009/003-00997).

ACÓRDÃO Nº 4296/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento no art. 143, inciso V, alínea "d", do Regimento Interno/TCU, c/c o enunciado nº 145 da Súmula da Jurisprudência predominante do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, em retificar, por inexistência material o Acórdão 3.632/2011-TCU-2ª Câmara, prolatado na Sessão de 31/05/2011, Ata nº 18/2011, relativamente subitem 9.1, para que, "onde se lê: Fundação Nacional de Saúde" e "leia-se: Fundo Nacional de Saúde", mantendo-se os demais termos do Acórdão ora retificado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos pela Secex-MG e pelo Ministério Público.

1. Processo TC-020.050/2010-0 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

1.1. Responsáveis: Haroldo José de Almeida (273.585.186-91); Sancho José do Nascimento Neto (170.435.816-72)

1.2. Unidade: Município de Estrela do Sul - MG

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - MG (SECEX-MG)

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 4297/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento no art. 143, inciso V, alínea "d", do Regimento Interno/TCU, c/c o enunciado nº 145 da Súmula da Jurisprudência predominante do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, em retificar, por inexistência material o Acórdão 3363/2011 - TCU - 2ª Câmara - TCU, prolatado na Sessão de 24/5/2011, Ata nº 17/2011, relativamente subitens 9.1 e 9.2, para que:

a) Onde se lê:

"9.1. julgar irregulares as contas do Sr. Edailton Antônio Godinho Pimenta (CPF 348.714.706-87), ex-Prefeito do Município de Angelândia/MG, e condená-lo ao pagamento das quantias originais de R\$ 79.960,00 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais) e R\$ 79.960,00 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), com a fixação do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento da dívida aos cofres da Fundação Nacional de Saúde, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados, respectivamente, a partir de 06/07/2004 e 14/10/2004, até a data do recolhimento, deduzido o valor de R\$ 100.592,99 (cem mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), atualizado a partir de 30/12/2004, na forma prevista na legislação em vigor;"

Leia-se:

"9.1. julgar irregulares as contas do Sr. Edailton Antônio Godinho Pimenta (CPF 348.714.706-87), ex-Prefeito do Município de Angelândia/MG, e condená-lo ao pagamento das quantias originais de R\$ 79.960,00 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais) e R\$ 79.960,00 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), com a fixação do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento da dívida aos cofres do Fundo Nacional de Saúde, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados, respectivamente, a partir de 06/07/2004 e 14/10/2004, até a data do recolhimento, deduzido o valor de R\$ 100.592,99 (cem mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), atualizado a partir de 30/12/2004, e R\$ 15.995,44 (quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), atualizado a partir de 29/10/2004, na forma prevista na legislação em vigor;"

b) Onde se lê:

"9.2. condenar a sociedade empresária Construtora Norte Vale Ltda., solidariamente com o Sr. Edailton Antônio Godinho Pimenta (CPF 348.714.706-87), ex-Prefeito do Município de Angelândia/MG, ao pagamento da quantia original de R\$ 15.995,44 (quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), com a fixação do prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para comprovarem, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento da dívida aos cofres da Fundação Nacional de Saúde, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a partir de 29/10/2004, até a data do recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor;"

Leia-se:

"9.2. condenar a sociedade empresária Construtora Norte Vale Ltda., solidariamente com o Sr. Edailton Antônio Godinho Pimenta (CPF 348.714.706-87), ex-Prefeito do Município de Angelândia/MG, ao pagamento da quantia original de R\$ 15.995,44 (quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), com a fixação do prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para comprovarem, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento da dívida aos cofres do Fundo Nacional de Saúde, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a partir de 29/10/2004, até a data do recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor;"

- Mantendo-se os demais termos do Acórdão ora retificado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos pela Secex-MG e pelo Ministério Público.

1. Processo TC-020.513/2009-7 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

1.1. Responsáveis: Construtora Norte Vale Ltda. (04.789.326/0001-09); Edailton Antonio Godinho Pimenta (348.714.706-87)

1.2. Unidade: Município de Angelândia/MG

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - MG (SECEX-MG)

1.4. Advogado constituído nos autos: Valdenor Soares de Figueiredo (OAB/MG nº 44.740).

ACÓRDÃO Nº 4298/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso I; 17, inciso I; 143, inciso I; e 208 do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva e dar quitação ao responsável, conforme os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-023.349/2010-7 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

1.1. Responsável: Andrea Iabrudi Tavares (858.805.666-68)

1.2. Unidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - MG (SECEX-MG)

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. Julgar regulares com ressalva as contas da responsável Sra. Andrea Iabrudi Tavares, CPF 858.805.666-68, dando-se-lhe quitação, considerando que evidenciam impropriedades de natureza formal, relatadas no subitem 1.8 desta instrução, de que não resultaram dano ao erário; com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 17 e 23, inciso II, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso I, 207 e 214, inciso II, do Regimento Interno,

1.6. Comunicar a responsável, Sra. Andréa Iabrudi Tavares, CPF 858.805.666-68 e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) do presente Acórdão; e

1.7. Arquivar o presente processo.

ACÓRDÃO Nº 4299/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo abaixo relacionado, com fundamento no art. 43, II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso III, 250, II e IV, § 1º, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em acolher as seguintes justificativas do responsável e arquivar os autos, conforme instrução da unidade técnica.

1. Processo TC-022.085/2010-6 (RELATÓRIO DE LEVANTAMENTOS)

1.1. Responsável: Eduardo Antônio Carvalho (479.306.596-15)

1.2. Unidade: Município de Varginha - MG

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - MG (SECEX-MG)

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. Acolher as razões de justificativa apresentadas pelo responsável, Sr. Eduardo Antônio de Carvalho, Prefeito de Varginha/MG;

1.6. Dar ciência à Prefeitura Municipal de Varginha/MG quanto às seguintes impropriedades constatadas:

1.6.1. falta de comunicação, ao Conselho Municipal de Educação, da celebração do convênio para realização das obras de ampliação da Escola Municipal José Pinto de Oliveira, localizada na Fazenda Pinhal, contrariando o art. 36, da Portaria Interministerial nº 127/2008;

1.6.2. falta de apresentação de Plano de Trabalho para fins de celebração do Convênio FNDE 700272/2008, decorrente do descumprimento do art. 21, da Portaria Interministerial nº 127/2008, em desconformidade com os itens 3.1 a 3.1.9, deste Relatório de Auditoria;

1.6.3. ausência de acessibilidade a portadores de deficiência nas obras de ampliação da Escola Municipal José Pinto de Oliveira, localizada na Fazenda Pinhal - Varginha/MG, descumprindo a Constituição Federal em seus artigos 23, II, 203, IV, 208, III e 227, II e § 2º; e

1.7. Arquivar os presentes autos.

ACÓRDÃO Nº 4300/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo abaixo relacionado, que trata de Representação formulada pela Regional em desfavor da Superintendência Regional do DNIT nos Estados do Amazonas e Roraima, tendo em vista que, no contexto de trabalhos de instrução e análise de processos diversos, foram identificadas informações que apontavam para a existência de possíveis irregularidades relativas ao Contrato nº 657/2009, firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/Superintendência Regional do DNIT nos Estados do Amazonas e Roraima e a empresa Parintins Táxi Aéreo Ltda. (CNPJ 03.293.432/0001-26), com fundamento nos arts. 143, III, 235 e 237, VI, do RI/TCU, c/c no artigo 132, inciso VI da Resolução TCU nº 191, de 21 de junho de 2006, ACORDAM em conhecer da representação, uma vez preenchidos os requisitos de admissibilidade, para no mérito considerá-la improcedente, visto que a análise técnica, fundada nos documentos juntados aos autos esclarece satisfatoriamente todos os questionamentos propostos na presente Representação; dar ciência ao representante com o envio de cópia deste Acórdão e arquivando-a, conforme instrução da unidade técnica.

1. Processo TC-005.401/2010-0 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Interessado: Parintins Táxi Aéreo Ltda (03.293.432/0001-26)

1.2. Unidade: Superintendência Regional do Dnit Nos Estados do Amazonas e Roraima - DNIT/MT

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - AM (SECEX-AM)

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 4301/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento no art. 143, inciso V, alínea "d", do Regimento Interno/TCU, c/c o enunciado nº 145 da Súmula da Jurisprudência predominante do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, em retificar, por inexistência material o Acórdão 6545/2009 - TCU - 2ª Câmara - TCU, prolatado na Sessão de 1/2/2011, Ata nº 2/2011, relativamente ao subitem 9.3, para que:

- onde se lê: "9.3 autorizar, desde já, se requerido, o pagamento da dívida em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais consecutivas, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.443, de 1992, c/c o art. 217 do Regimento Interno, fixando aos responsáveis o prazo de quinze dias, a contar do recebimento das notificações, para comprovarem perante o Tribunal o recolhimento da primeira parcela, e de trinta dias, a contar da parcela anterior, para comprovarem os recolhimentos das demais parcelas, devendo incidir sobre cada valor mensal, atualizado monetariamente, os juros de mora devidos, na forma prevista na legislação em vigor;"

- leia-se: "9.3 autorizar, desde já, se requerido, o pagamento da dívida em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais consecutivas, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.443, de 1992, c/c o art. 217 do Regimento Interno, fixando aos responsáveis o prazo de quinze dias, a contar do recebimento das notificações, para comprovarem perante o Tribunal o recolhimento da primeira parcela, e de trinta dias, a contar da parcela anterior, para comprovarem os recolhimentos das demais parcelas, devendo cada valor mensal ser atualizado monetariamente, na forma prevista na legislação em vigor;"

- mantendo-se os demais termos do Acórdão ora retificado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos pela Secex-GO e pelo Ministério Público.

1. Processo TC-008.131/2005-0 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Apensos: 026.566/2006-3 (Solicitação); 005.737/2008-7 (Representação)

1.2. Interessado: Márcia Ferreira de Paula Pinto, Secretária Municipal de Saúde

1.3. Unidade: Município de Paraúna - GO

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - GO (SECEX-GO)

1.5. Advogados constituídos nos autos: Célio Sanches dos Reis (OAB/GO nº 13.799); Frederico Ferreira de Alexandria (OAB/GO nº 27.440); Edgar Ferreira (OAB/GO nº 2.108); Paulo César Bernardo (OAB/GO nº 10.318).

ACÓRDÃO Nº 4302/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, que trata de Representação autuada em decorrência do envio à esta Secretaria de Controle Externo em Alagoas, pelo Juiz da 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, em 9/5/2011, de sentença trabalhista concernente a violações de direitos de empregados da entidade Centro de Desenvolvimento e Capacitação (Cedec), que prestou serviços terceirizados à Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Renda de Alagoas (Seter) sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/92 c/c os arts. 143, inciso III; e 237 parágrafo único do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em não conhecer da presente Representação, face ao não atendimento dos pressupostos de admissibilidade inseridos no art. 235, parágrafo único, do Regimento Interno-TCU; encaminhar cópia dos autos, em mídia digital, à Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE/MTE do Ministério do Trabalho e Emprego, para as providências cabíveis, nos termos da Lei 11.692/2008, do Decreto 6.629/2008 e da Portaria MTE 991/2008; encaminhar cópia deste Acórdão à 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL; e arquivar os presentes autos, conforme instrução da unidade técnica.



1. Processo TC-016.151/2011-9 (REPRESENTAÇÃO)
- 1.1. Interessado: Juiz Luiz Jackson Miranda Júnior, da 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL.
- 1.2. Unidade: Centro de Desenvolvimento e Capacitação - CEDEC.
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - AL (SECEX-AL)
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

d) Ministro José Jorge (Relação nº 18);

ACÓRDÃO Nº 4303/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso III, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-002.728/2011-7 (APOSENTADORIA)
- 1.1. Interessado: Helvécio Franca Soares (143.415.811-04)
- 1.2. Órgão/Entidade: Ministério da Educação (vinculador)
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
- 1.4. Advogado: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4304/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso III, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-011.055/2011-1 (APOSENTADORIA)
- 1.1. Interessado: Maria das Dores de Oliveira Costa (448.808.471-00)
- 1.2. Órgão/Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Verde - MEC
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
- 1.4. Advogado: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4305/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso III, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-011.061/2011-1 (APOSENTADORIA)
- 1.1. Interessado: José Marinho de Freitas (024.643.656-53)
- 1.2. Órgão/Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Ouro Preto - MEC
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
- 1.4. Advogado: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4306/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso III, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de concessões a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-011.064/2011-0 (APOSENTADORIA)
- 1.1. Interessados: Edson Vasconcelos Melo (066.246.773-68); e Paulo de Tarso Ribeiro Gonçalves Filho (022.522.103-97).
- 1.2. Órgão/Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí - MEC
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
- 1.4. Advogado: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4307/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso III, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar

legais, para fins de registro, os atos de concessões a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-011.070/2011-0 (APOSENTADORIA)
- 1.1. Interessados: Amaury Fonseca Sá Barreto Júnior (152.373.204-06); Ceres Leonor Paes Barreto Xavier de Moraes (078.021.884-15); Eliane Maria Aguiar e Silva (235.465.144-91); Henrique Osvaldo Monteiro de Barros (367.222.357-34); José Cardoso da Silva (039.121.404-72); José Pereira de Albuquerque (022.302.084-20); Lourival José de Freitas (070.747.514-72); Marcelo José Peixoto (018.591.294-04); Maria Eugênia de Jesus Guedes Alcoforado (084.040.464-68); Maria Jerônimo de Lima (303.962.554-34); Rejane Pinto de Medeiros (084.311.754-00); Silvana de Azevedo Amorim (114.321.604-00); Sônia Maria Lira de Arruda (170.351.714-87); e Vera Lúcia Marques Portela (319.172.834-15).
- 1.2. Órgão/Entidade: Fundação Joaquim Nabuco - MEC
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
- 1.4. Advogado: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4308/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso III, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de concessões constantes dos presentes autos, fazendo-se a determinação adiante especificada para os atos dos interessados Waldomiro Bertúlio e Adelina Alves de Jesus, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-011.075/2011-2 (APOSENTADORIA)
- 1.1. Interessados: Abelardo de Souza Maia (103.095.601-44); Adão Gregório de Almeida (107.029.891-34); Adelina Alves de Jesus (173.174.281-91); Beneth Cristovam Rondon (106.820.661-68); Carmen Sílvia Pesarini de Moraes (424.594.351-34); Celso Biancardini Gomes da Costa (370.066.307-20); Clélia da Silva Leite Moreno (086.613.321-68); Demarval Alves Macedo (062.195.351-20); Edson Alves Vieira (109.519.891-20); Efigênia da Silva (156.770.441-72); Elaine Caletini (355.648.659-87); Ercílio Gonçalves de Souza (191.973.907-63); Jovani Moraes (551.353.151-87); Juliete de Albuquerque (176.103.971-72); Leila Cecília Rodrigues Duque (106.931.491-91); Lourdes de Souza e Silva (724.672.231-91); Maria Aparecida Tarcisio (208.574.461-34); Maria de Lourdes Augusta Delgado (048.235.831-91); Marlene Jamila de Lima e Silva (361.587.201-00); Nadir da Silva Pereira (162.043.871-20); Neide Gonçalves de Miranda (209.171.201-91); Odete Conceição de Oliveira (771.269.471-00); Odiles José Lopes Antunes (173.394.801-53); Raimundo da Silva (061.823.211-72); Regina Lúcia de Arruda Araújo (156.808.191-04); Tomaz Aquino Romão (884.785.481-49); Valdir Barbaresco Filho (433.072.569-04); Waldomiro Bertúlio (090.756.071-72); e Zuleika Beatriz Rinchede (362.029.089-04).
- 1.2. Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - MEC
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
- 1.4. Advogado: não há.
- 1.5. Determinar à SEFIP que efetue o destaque dos atos dos interessados Waldomiro Bertúlio (090.756.071-72) e Adelina Alves de Jesus (173.174.281-91), para exame em separado, procedendo-se as diligências pertinentes.

ACÓRDÃO Nº 4309/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso III, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de concessões a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-011.077/2011-5 (APOSENTADORIA)
- 1.1. Interessados: Vera Lúcia Oliveira Pael (106.636.571-72); e Walter Pereira Dutra (107.977.691-53).
- 1.2. Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - MEC
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
- 1.4. Advogado: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4310/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso III, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de concessões a seguir relacionados, fazendo-se a determinação adiante especificada no ato da interessada Selna Maria de Gayoso Ferreira Chaves, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-011.078/2011-1 (APOSENTADORIA)
- 1.1. Interessados: Anastácio Cardoso dos Santos (097.111.553-20); Antônio José Ricardo (152.398.293-49); Cynthia Diniz Machado Martins de Sousa (700.155.203-82); Francisca Alves da Silva Lopes (047.153.303-34); Hugo da Silva Carvalho (091.454.001-72); José dos Santos Borges (041.747.043-68); Maria Antônia de Barros Carvalho (160.283.093-20); Maria Daura Meneses Cavalcante (090.875.323-34); Maria Rosângela da Rocha Veloso (152.926.731-53); Maria Salomé Vasconcelos Lima (096.855.373-72); Maria da Gloria Botelho Siqueira Campos (217.446.703-82); Selna Maria de Gayoso Ferreira Chaves (077.762.413-34); e Shirley Pinheiro Lages (307.042.353-15).
- 1.2. Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal do Piauí - MEC
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
- 1.4. Advogado: não há.
- 1.5. Determinar à SEFIP que efetue o destaque do ato da interessada Selna Maria de Gayoso Ferreira Chaves (077.762.413-34), para exame em separado, procedendo-se as diligências pertinentes.

ACÓRDÃO Nº 4311/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso III, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de concessões a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-011.080/2011-6 (APOSENTADORIA)
- 1.1. Interessados: Dínora Maria de Resende Campos Silva (103.608.245-87); e Maria Deuza dos Santos (189.433.225-34).
- 1.2. Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe - MEC
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
- 1.4. Advogado: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4312/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso III, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de concessões a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-011.132/2011-6 (APOSENTADORIA)
- 1.1. Interessados: Davi Barbieri (102.993.436-34); Francisco Ribeiro de Paula (382.658.696-49); José Maurício de Andrade (193.418.066-15); Laura Maria de Faria Pinto (281.075.436-53); Maria Elisabeth Monteiro Ribeiro Rodrigues e Rodrigues (441.875.647-72); Marilda Clareth Bispo de Oliveira (247.721.436-53); Nelza Vieira Motta (157.459.886-49); e Pedro Raimundo dos Santos (194.290.291-34).
- 1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal de Juiz de Fora - MEC
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
- 1.4. Advogado: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4313/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso III, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de concessões a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-011.133/2011-2 (APOSENTADORIA)
- 1.1. Interessados: Agenor Pereira da Silva (385.025.186-15); Alverina Santos de Oliveira (665.577.046-72); Ana Cândida de Paula (228.105.606-68); Ana Cecília de Carvalho (438.573.886-68); Ana Felix da Fonseca Freitas (265.037.606-63); Ana Maria Rezende Cabral (418.310.986-87); Antônio Alberto de Santana (130.927.906-34); Antônio Marcos Pinto Coelho (048.513.746-15); Arnaldo Figueira (176.353.146-53); Augusto César de Oliveira Santos (187.076.706-30); Ayrton José de Lacerda Dutra (481.398.746-04); Beatriz Costa Monteiro de Oliveira (119.816.283-04); Benedita Nascimento (301.134.316-00); Bruno Rabelo Versiani (198.588.176-49); Calixto Silva Filho (079.367.616-91); Carlos Mauricio de C. Ferreira (001.913.886-53); Carmen Dulce Diniz Vieira (265.461.916-87); Celenita Corrêa da Silva (219.789.566-49); Dirce Ribeiro de Melo (129.349.506-97); Edna Lúcia Pereira de Souza (402.699.226-87); Elisa Soares de Jesus (494.054.976-34); Elson Emílio da Silva (130.048.756-91); Ely Santos Rodrigues (295.064.336-15); Fátima Guiomar Vieira de Britto (319.150.866-04); Flávio Bracarense Silva (079.669.896-15); Gentil Soares de Oliveira (187.497.806-97); Guilhaermina da Silva Marra (117.890.936-00); Hilda da Silva (229.412.746-34); Ignez Helena Oliveira Perpétuo (219.961.486-72);

Izaías Ferreira da Silva (089.727.966-20); Jaime Vitor (229.945.806-91); João Bosco Silvino (074.621.746-34); José Braz de Oliveira (320.096.236-49); José Elton de Miranda (154.681.006-49); José Marques de Souza (375.133.386-04); José Virgílio Coelho (156.313.546-91); Leila Ribeiro Ferreira (792.716.186-53); Lúcia de Fátima Jardim Murta (297.868.786-04); Luiz Gonzaga Pires de Amorim (174.902.786-00); Luiz Otavio Savassi Rocha (063.877.486-15); Lupércio Tarcísio de Oliveira (083.750.386-87); Magda Velloso Fernandes de Tolentino (385.675.716-34); Maria Carolina Doretto (707.131.468-34); Maria Cecília Diniz Nogueira (549.067.686-87); Maria Ferreira da Silva (133.804.276-91); Maria Helena Gibosky Souza (229.624.926-49); Maria de Fátima Sartori Albernaz (282.037.126-49); Maria de Lourdes de Lacerda (377.632.376-00); Maria do Carmo Pinto Nunes (138.422.506-49); e Maria do Carmo de Souza Reis (328.425.626-15).

1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal de Minas Gerais - MEC

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.4. Advogado: não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4314/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso III, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-011.140/2011-9 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessado: Maria das Graças Pereira de São Pedro (344.061.907-91)

1.2. Órgão/Entidade: Representação do MEC no Rio de Janeiro

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.4. Advogado: não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4315/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso III, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-011.143/2011-8 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessado: Rosa Maria Fritsch Feijó (293.623.180-91)

1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal de Santa Maria

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.4. Advogado: não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4316/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso III, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-013.953/2011-7 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessado: Mentor de Almeida Filho (668.260.478-53)

1.2. Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de São João Del Rei - MEC

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.4. Advogados constituídos nos autos: não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4317/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso III, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de concessões a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-013.960/2011-3 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessados: Avani Rodrigues de Oliveira (160.207.581-68); Cilce Gomes da Silva Meister (173.358.331-91); Deodato Florentino Barcelos (104.265.151-53); Geraldo Dias de Lima (178.015.751-72); João Carlos Pereira Leite (078.429.701-06); João Clímaco Viana (079.330.451-20); Juênio Benedito dos Santos

(061.757.241-00); Maria Cândida Silveira Castor (007.335.041-91); Maria Eluiza Valeriana da Silva (205.908.221-87); Odília Borges da Luz Curvo (106.928.781-49); Regina Mota (161.451.351-15); Suzete do Carmo Castro de Melo (138.869.591-04); e Zenil de Queiroz Pinheiro (442.648.521-53).

1.2. Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - MEC

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.4. Advogados constituídos nos autos: não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4318/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso III, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, c/c o art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, em considerar prejudicado, para fins de registro, por perda de objeto, o exame de mérito do ato de concessão a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.026/2011-2 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessado: Wildisney Luiz Alonso de Souza (261.901.096-91)

1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal de Juiz de Fora - MEC

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.4. Advogados constituídos nos autos: não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4319/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso III, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, c/c o art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, em considerar prejudicado, para fins de registro, por perda de objeto, o exame de mérito do ato de concessão a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.028/2011-5 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessado: Persio Godoy (000.539.456-20)

1.2. Entidade: Universidade Federal de Minas Gerais - MEC

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.4. Advogado(s): não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4320/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso III, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, c/c o art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, em considerar prejudicados, para fins de registro, por perda de objeto, o exame de mérito dos atos de concessões a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.029/2011-1 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessados: Hernando Flores Rojas (095.047.374-04); João Batista de Queiroz (005.347.574-72); e Walter Ferreira da Silva (018.773.564-68).

1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal de Pernambuco - MEC

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.4. Advogados constituídos nos autos: não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4321/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso III, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.940/2011-6 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessado: José Herivelto de Lobão Corrêa (041.871.053-87)

1.2. Órgão/Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí - MEC

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.4. Advogado(s): não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4322/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso III, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de concessões a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.942/2011-9 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessados: Crispin Ribeiro Costa (032.732.292-68); e Miguel do Carmo Pereira (083.472.122-87).

1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal Rural da Amazônia - MEC

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.4. Advogados constituídos nos autos: não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4323/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso III, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de concessões a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.945/2011-8 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessados: Ederzila Barros de Oliveira da Silva (109.078.231-49); Idalino Ghisi (128.267.821-34); Koiti Anzai (759.850.478-49); Liberata Rosalina da Silva (559.477.781-49); Maria Auxiliadora de Lara Pinto (361.586.581-20); Maria Dias da Silva (140.992.761-04); Mariete Fátima de Arruda (205.917.991-20); e Pedro Celestino de Jesus (249.910.667-00).

1.2. Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - MEC

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.4. Advogado(s): não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4324/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso III, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.947/2011-0 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessado: Felipe Mendes de Oliveira (013.958.073-53)

1.2. Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal do Piauí - MEC

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.4. Advogado(s): não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4325/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso III, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.956/2011-0 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessada: Marilu Pancieri Berger (395.395.987-53)

1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal do Espírito Santo - MEC

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.4. Advogado(s): não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.



ACÓRDÃO Nº 4326/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso III, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, c/c o art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, em considerar prejudicados, para fins de registro, por perda de objeto, o exame de mérito dos atos de concessões, bem como as alterações, a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-015.015/2011-4 (APOSENTADORIA)
 - 1.1. Interessados: Jorge Maria dos Reis (594.503.558-00); José Pinto Moreira (124.842.101-91); e José Pinto Moreira (124.842.101-91).
 - 1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - MEC
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.4. Advogados constituídos nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4327/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso III, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-015.169/2011-1 (APOSENTADORIA)
 - 1.1. Interessado: Eugênio Gomez (199.815.706-72)
 - 1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal de Lavras - MEC
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.4. Advogados constituídos nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4328/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso III, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de concessões a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-015.170/2011-0 (APOSENTADORIA)
 - 1.1. Interessados: Jussara Maria Gonçalves de Araújo (273.309.826-87); Lêda Helena Feliciano Kozak (323.193.046-49); e Maria Abadia Costa (624.394.998-20).
 - 1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - MEC
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.4. Advogado(s): não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4329/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso III, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de concessões a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-015.178/2011-0 (APOSENTADORIA)
 - 1.1. Interessados: Ana Gomes dos Santos (167.422.811-20); Antônio Frutuoso da Silva (083.047.691-15); Bernadete Cunha Costa Silva (235.549.831-87); Ecileuza Guimarães de Lourdes e Silva (170.865.741-04); Ineide Rosique Aguiar (186.943.901-59); João Agostinho Neto (124.534.631-87); Maria José Pinheiro (236.362.891-87); Maria do Espírito Santo Martins Cortez (134.849.071-34); Miryan Abadia Moreira Faria Arantes de Paiva (210.861.091-04); e Sebastiana Ferreira da Silva (133.827.131-87).
 - 1.2. Entidade: Universidade Federal de Goiás - MEC
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.4. Advogado(s): não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4330/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III, da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, c/c o art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, alterado pela Resolução nº 237, de 20/10/2010, em considerar prejudicada, por perda de objeto, a análise de mérito do ato de admissão de pessoal a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-011.288/2011-6 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Interessado: Fabrício Vale de Azevedo Guerra (008.034.244-26)
 - 1.2. Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.4. Advogado: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4331/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III, da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, c/c o art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, alterado pela Resolução nº 237, de 20/10/2010, em considerar prejudicada, por perda de objeto, a análise de mérito dos atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-011.289/2011-2 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Interessados: Heráclito Eugênio Oliveira da Conceição (039.542.772-04); e Rafael Ferreira da Costa (173.931.242-20).
 - 1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal Rural de Amazônia - MEC
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.4. Advogado: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4332/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-013.792/2011-3 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Interessados: Rondson Pereira Vasconcelos (746.696.483-49); Ronivaldo Castro Pacheco (733.255.973-00); Rosa Mendes Guimarães Torreão (645.312.103-44); Rosiane Mesquita Gomes Ricci (438.070.703-20); Rosifrance Candeira Machado (640.020.633-72); Rosélia Lobato Silva (476.005.513-49); Ruth Maria Moraes Oliveira Prado (013.921.193-40); Ruthilene Pereira Campos (822.545.163-53); Sheryda Lila de Souza Carvalho (739.786.043-53); Sileyda Christina Maia Costa Dutra (620.302.053-20); Silvério Santos Pereira Júnior (621.281.403-15); Sirema Sâmia da Silva Oliveira (648.220.523-20); Stefânia Cabral Pedra (819.427.291-20); Suelma Francisca Feitoza Sousa (922.910.153-20); Suzany Silva Batista Ferreira (831.185.783-00); Suze Kely Aragão Ribeiro (856.923.793-68); Suzenilde Costa Maciel (925.603.773-49); Sônia Pedroni (448.577.482-15); Taciguay Gomes Brito (607.646.942-00); Terezinha de Jesus Barbosa (069.588.423-91); Thiago Santos da Silva (797.891.702-97); Tâmara Frazão Pinto (889.244.673-87); Túlio Carvalho Tsuji (274.235.428-06); Ulysses Santos Sousa (622.883.773-72); Valdelúcia dos Santos Frazão (021.453.514-26); Valderiza Barros (334.437.693-49); Valéria Rodrigues Lima (421.190.573-20); Vilton Soares de Souza (907.179.615-91); Virgínia Batista de Oliveira Freire (839.067.893-49); Vitorina Patrícia de Sousa Sampaio (702.948.873-34); Wagner de Sousa e Silva (840.790.453-87); Walker Cleison Seixas Rabelo (666.683.953-68); Welber de Jesus Mendes Lima (883.932.083-00); e Wyratan da Silva Santos (573.385.232-15).
 - 1.2. Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.4. Advogado: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4333/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-013.833/2011-1 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Interessados: Ademar Francisco Ribeiro (356.343.405-00); Cinthya Oliveira Sousa (868.198.361-04); Cássio Carvalhaes (906.166.001-78); Edimar Walker Pereira da Silva (939.307.391-00); Elias de Souza Leite (377.477.111-15); Hugo de Moura Campos (007.394.851-99); Idenilson Rodrigues Moraes (791.974.001-06); Leonardo Ribeiro Pinto (974.227.541-68); Marco Antônio Pires Paixão (000.406.617-09); Marta João Francisco Silva Souza (128.644.508-60); Natali Oliveira e Silva (009.955.901-33); e Saulo Rodrigues e Silva (786.323.901-04).
 - 1.2. Órgão/Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás - MEC
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.4. Advogado: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4334/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-013.834/2011-8 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Interessados: Adriano Dias de Andrade (041.921.124-18); Airlan Arnaldo Nascimento de Lima (044.968.354-01); Alexandre José Cunha da Silva (658.320.784-20); Analice Rocha de Araújo (021.068.644-85); André Luiz da Cunha Braga (109.642.168-25); Ângela Roberta Ferreira (920.266.214-20); Aurelina Fernandes de Andrade Moraes (033.313.465-60); Carlos Eduardo Menezes da Silva (052.946.164-16); Cláudio Manoel Dantas Costa Filho (045.287.814-41); Cláudio Roberto de Albuquerque (493.937.314-20); Edjane de Lima Espíndola (686.295.674-49); Eduardo Soares Monteiro (051.909.224-48); Fábio Veríssimo Jaques da Silveira (045.466.504-00); Fabrício Barros Cabral (032.474.074-30); Fernando Edier França Freitas (042.581.874-88); Francisco Alves Cavalcanti (041.243.994-80); Francisco Cesário Neto (375.022.474-91); Francisco Germano Leite Filho (874.153.564-20); Gisele Kely Santos da Silva Lins (060.535.614-95); Helena Azevedo (305.491.404-68); Jailson Pereira da Silva (866.117.124-53); Jane Palmeira Nóbrega Cavalcanti (020.334.144-93); Jobson Tenório do Nascimento (032.568.584-30); José Carlos de Sá Júnior (755.456.244-49); José Fernando da Silva (045.485.284-31); Keylla Costa do Carmo Alves (008.500.364-61); Laura Fabiana da Silva (050.611.554-24); Leonardo Moura de Amorim (026.139.964-04); Lin Tse Min (497.228.754-34); Lourival de Souza Ataíde Júnior (681.154.154-72); Luzimar Gonçalves da Silva (372.159.574-20); Márcio Henrique de Oliveira Dantas (030.964.554-90); Mariana Jorge de Andrade Viana (801.926.964-91); Márcia Gilene e Silva (578.228.324-68); Márcio Carneiro de Albuquerque (962.650.434-04); Márcio Vilar França Lima (029.585.334-41); Mônica Cantalupo da Hora (683.117.704-25); Nelcy Magdala Moura e Santos (373.103.134-53); Otávio José Rolim Júnior (250.027.244-34); Paulo Roberto Santos Bomfim (275.121.004-00); Rafael Pena Cerqueira Frias (065.321.714-50); Rafael Vasconcelos de Alencar (052.086.444-10); Ricardo Henrique Alves da Silva (618.497.824-15); Roberto Dias Cahú (027.044.454-86); Roberto Gomes de França Filho (047.828.534-59); Robervam de Moura Pedroza (497.484.913-15); Robson Pedrosa Costa (037.872.524-60); Rogério Oliveira de Melo (009.996.254-38); Ronny Diógenes de Menezes (050.332.314-48); Solange de Almeida Andrade (028.801.714-58); Sérgio Torres de Santana (963.333.674-00); Tarsis Marinho de Souza (060.886.894-98); Tiago Cavalcante de Barros (045.191.304-33); Valfrido da Silva Nunes (044.261.834-48); Wdercleison Ventura de Farias (034.804.644-83); e Zelma Cavalcanti Cabral (216.226.124-34).
 - 1.2. Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.4. Advogado: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4335/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-013.838/2011-3 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Interessados: Carlos Alberto Bartz Moreira (521.964.450-53); Clarice Krás Borges da Silveira (806.318.000-34); Felipe Grillo Pinheiro (017.053.410-39); Graziela Brusch Brinques (958.752.630-91); Isabel Cristina Gurgel da Silva (013.726.540-97); Isabel Cristina Kasper Machado (371.122.280-34); Isabela Beraldi Esperândio (003.396.840-38); Karin Viegas (518.853.870-91); Kellen Crithinia Borges de Souza (582.663.721-87); Marcelo Faria Silva (538.295.490-91); Márcio Roberto Machado Danni (621.049.423-49); Mayte Raya Amazarray (918.374.640-49); Miriam Bortolaci (377.975.730-34); Márcio Wagner Camatta (073.394.757-37); Ricardo Morschbacher (426.069.690-49); Roberto da Silva Araújo (358.025.610-68); e Simone Schneider Amaral (967.713.300-44).
 - 1.2. Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - MEC
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.4. Advogado: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4336/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-013.839/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Interessados: Ana Lúcia Silva Gomes (385.175.152-34); Carolini Guedes da Silveira Colares (627.835.722-49); Flávia Regina Porto de Azevedo (439.216.122-68); Irlane Maia de Oliveira (188.588.482-68); Jean Serrão de Oliveira (147.074.032-04); Jocely Nascimento Lopes (624.261.172-49); Karliane Macedo Nunes (945.835.105-78); Silvana Nobre de Lima Cabral (230.434.152-72); e Soriano Pereira da Silva (720.196.702-91).
 - 1.2. Órgão/Entidade: Fundação Universidade do Amazonas - MEC
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.4. Advogado: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4337/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-013.840/2011-8 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Interessados: Adaildo Lima de Oliveira (759.468.662-49); Adriana Martins de Oliveira Vasconcelos (433.988.122-87); Ana Karla Gonçalves Pinheiro (984.567.332-53); Anne Valéria Nascimento de Andrade (719.239.182-49); Cristiane de Oliveira Cardoso (743.871.896-49); Dayne Araújo da Silva (523.091.852-72); Eliaquim Dutra Ribeiro (863.178.222-04); Fatiana Narjara Lima de Castro (926.383.922-00); Felipe Gomes (894.567.002-59); Iara Alessandra Batista Serato (002.114.672-19); Irlen Maycon Pereira da Silva Paiva (006.937.601-84); Jandesson Mateus Almeida Tomaz (806.627.732-68); Juse Maria Nascimento Ferreira (633.693.112-91); Jyalha Magda Almeida Tomaz (803.456.702-72); Karlla Barbosa Godoy (785.742.501-04); Leonardo Lani de Abreu (816.299.231-68); Luana Brasil Viana (886.717.552-15); Marcelo Barbosa Vidal (435.413.722-49); Marcos Thomaz da Silva (746.718.712-20); Mario Sérgio Pedroza Lobão (929.729.932-68); Rafael Lima de Oliveira (780.571.162-34); Saide Feitosa da Silva (495.111.652-91); Sheiba Rodrigues Oliveira Brito (011.023.303-45); Valquíria Rebouças Souza (843.018.642-53); Viviane Ribeiro das Mercês (661.964.422-87); Willian Pollis Mantovani (971.906.912-00); e Ítalo Campos de Melo Silva (788.021.802-53).
 - 1.2. Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal do Acre - MEC
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.4. Advogado: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4338/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-013.844/2011-3 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Interessados: Andréa Edom Moraes (004.377.810-03); Antônio Giovanni Martins Ferreira (646.887.200-68); Cristiano Rodrigues Garibotti (928.268.220-04); Cássia Lobato Marins

(016.189.370-81); Daniel Hosser Hall (011.882.370-12); Deisi de Andrade de Paiva (724.017.530-87); Fábio Augusto Pires Borges (571.700.610-15); Juliano Picanço Duarte (008.143.750-14); Leandro Pereira (807.303.100-00); Luciana da Silva Canêz (921.350.720-87); Marcelo Alves Vargas (003.441.290-55); Priscila Marques Cadaval (007.851.900-40); Rosana Loureiro (599.086.610-00); Roseli Senna Prestes (539.445.930-49); Vanessa da Conceição Siqueira Vargas (001.174.460-09); Veridiana Silva Herreira (002.682.630-51); e Wagner Pinto de Pinto (003.362.650-26).

- 1.2. Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal do Rio Grande - MEC
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
- 1.4. Advogado: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4339/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-013.847/2011-2 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Interessados: Andréa Cristina de Almeida (050.077.916-36); Ângela Aparecida Barra (519.928.416-91); Edson de Souza Leite (072.393.846-67); Eduardo Luiz dos Santos (082.815.937-84); Ele-nize Aparecida dos Santos Rosa (085.085.496-28); Eliane de Castro Silva (036.004.776-92); Fábio Takahashi (224.344.008-33); Fernanda Maria de Almeida (061.341.456-02); Fernanda de Freitas Castro Gomes (067.248.276-20); Fernando Henrique Marinho (044.970.936-11); Gerson Fernandes Silva (951.395.406-49); Giovanni Pimenta Mambrini (217.582.948-09); Gislaïne Aparecida da Silva Santana (049.475.586-52); Gislaïne Aparecida da Silva Santana (049.475.586-52); Gledston da Silva Rezende (034.082.386-00); Gustavo Souza Lima Bittencourt de Souza (073.936.026-44); José Carlos Baffa Júnior (054.877.206-14); Juliana Arruda Martins (079.935.276-43); Le-tícia Ribeiro de Paiva (057.960.886-70); Lilian Estrela Borges (040.120.936-90); Márcia Onísia da Silva (003.099.246-00); Márcio Batista Delfino (047.711.476-80); Maria Tereza Fernandino Evangelista (077.585.486-79); Maria da Conceição Aparecida Pereira Zol-nier (612.760.146-00); Maycon Leone Maciel Peixoto (059.218.206-10); Newton Moreno Sánchez (102.447.968-40); Nilo Américo Ro-drigues Lima de Almeida (666.698.477-34); Odilaine Inácio de Car-valho Damasceno (540.995.956-68); Paulo Sérgio Monteiro (885.885.486-15); Pedro Seyferth Ribeiro Romano (084.738.507-85); Priscila Jordaim Schwan (038.230.216-80); Renata Rena Rodrigues (012.196.596-14); Roberto Fritsche Neto (036.638.399-07); Rogério Farias de Melo (908.730.847-72); Rosana Aparecida de Paula (085.436.456-03); Rubens Leonardo Panegassi (153.268.608-05); Se-verina Sarah Lisboa (057.424.996-63); Simone Machado Mendes de Sousa (013.267.576-52); Valdeir Cláudio Silvestre (898.819.076-91); e Weliton Rodrigues (051.414.336-33).
 - 1.2. Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Vi-çosa - MEC
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.4. Advogado: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4340/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-013.890/2011-5 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Interessados: Kássio Cardoso de Souza (097.123.166-45); Leonardo Ciuffo (906.601.706-63); Lícia Maria Costa Fajardo Cerqueira (028.954.616-86); Livia Ferreira Coutinho Alonso (089.308.406-98); Maria Angélica Gonçalves (037.089.906-76); Maria Aparecida do Nascimento Rodrigues (007.587.596-90); Michelle Helena da Silva Nascimento (065.952.836-38); Milena Dibo Lopes (062.455.746-41); Mônica Aparecida Mathias dos Santos (917.398.886-34); Natalia Paganini Pontes de Faria Castro (014.638.916-60); Pierre Theilhard de Chardim Rezende (029.985.636-43); Raquel Barbosa da Silva (090.725.697-09); Sidney Leandro de Souza (885.905.006-59); Sidney Piochi Bernardini (161.681.328-80); Wellington Geraldo Teixeira Ferreira (039.551.036-84); e Wendell de Freitas Amaral (012.710.336-82).
 - 1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal de Juiz de Fora - MEC
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.4. Advogado: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4341/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-013.892/2011-8 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Interessados: Adriano Barbosa da Silva (039.054.724-73); Carlos Eduardo Piemontez Maduro (026.748.399-61); Dérik Werner Fagundes (061.187.219-63); Eliana Remor Teixeira (573.672.489-87); Francielli Sousa Santana (068.971.599-48); Ingrid Fiedler da Costa Machado (038.624.439-14); Ivonete Rossi Bautitz (029.887.799-61); José Antônio Miquilino Barbosa (028.769.139-09); José Carlos Corrêa Eidam (021.058.659-17); José Elmar Feger (419.801.079-04); José Roberto Frega (510.645.617-72); João Guilherme Fiorani Borgio (027.769.149-46); Leandro Duarte Ferreira (026.337.409-28); Marcelo Nepomoceno Kapp (030.858.859-27); Mauricio Zapparoli (017.517.119-00); Paulo André Niederle (999.903.260-53); Rodrigo Barbosa Gonçalves (032.796.989-01); Ro-drigo Pereira Medeiros (014.457.099-88); Sandro Aparecido Gon-çalves (182.667.228-11); Tiago Fernando Paluch (037.829.389-33); e Yara Moretto Bagatini (027.441.819-35).
 - 1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal do Paraná - MEC
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.4. Advogado: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4342/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-013.893/2011-4 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Interessados: Adriana Fernandes de Vasconcelos (010.363.254-90); Adriana de Oliveira Camargo (108.090.708-47); Alecsandra Cândida da Silva Prazeres Albuquerque (021.108.594-40); Alessandro Romário Echevarria Antunes (779.812.000-61); Alexsan-dro Medeiros do Nascimento (762.273.404-72); Ana Maria Tavares Duarte (331.549.454-15); Ana Paula Henriques Gusmão de Araújo Lima (043.265.384-81); Anderson Fernandes Vera Cruz (034.576.354-80); Anderson Luiz Ribeiro de Paiva (026.205.794-81); André Murilo de Almeida Pinto (035.829.956-07); Antônio Carlos de Moraes Cavalcante (767.234.884-15); Bruna Claudine de Albuquer-que Florêncio (039.428.864-56); Cimone Moraes dos Santos (048.633.634-43); Cléssio Leão Silva Lima (026.986.434-20); Cyn-thia Xavier de Carvalho (532.804.075-91); Daniel Lucena da Hora Alves (899.741.404-63); David Edson Ribeiro (060.802.794-44); Da-vid Martins de Santana (062.183.204-99); Denis Silva da Silveira (020.978.517-97); Diego da Silva Rodrigues (056.058.774-02); Do-mingos Sávio Ribeiro Mendes (008.090.024-00); Dorivalda Santos Medeiros Neira (009.657.764-92); Eduardo Novais de Azevedo (055.555.956-46); Eliabe Ferreira dos Santos (045.719.494-48); Fa-biana Pereira da Silva (039.215.874-41); Felipe Simões César (057.687.634-81); Fernando Antônio de Carvalho Galvão Júnior (896.016.454-20); Francisco Carlos Lopes da Silva (385.204.193-72); Francize Magalhães Batista da Silva (060.000.894-06); Frederico Guimarães Cardoso (038.061.854-09); Fátima Aparecida Silva (007.852.478-40); Gabriel Araújo Guedes (046.190.824-73); George Arthur Silva (033.150.384-06); Geórgia Karla Correia Lima (822.108.534-00); Gilcelene Soares e Silva Favaro (009.805.594-13); Gilmara Gonzaga Pedrosa (754.447.984-68); Gilson Lima da Silva (235.856.504-06); Gislainy Dourado Landim Parente (970.650.643-87); Jailson Olímpio da Costa Lima (235.237.604-10); Janecreide Barbosa Rodrigues (043.262.264-04); Jônia Alves Lucena (773.582.284-72); José Diógenes Rodrigues Accioly (042.942.744-17); José Alessandro da Silva (833.691.554-00); Joyce Lene Gomes Cajueiro (820.991.034-53); Juliana Maria da Silva Soares Quintas Simões (030.622.914-51); Karine Claudino da Hora Melo (052.666.514-90); Katarine Maria Campello Machado (030.174.374-69); Katharine Ninive Pinto Silva (963.660.524-68); Kênia Kelly Bar-ros da Silva (021.087.294-29); Kênio Erithon Cavalcante Lima (021.938.044-94); Kleber Gonçalves Bezerra Alves (025.356.154-01); Leila Bastos Leal (961.010.754-00); Leonardo Herszon Meira (024.294.744-17); Liliane Aparecida da Silva Santos (060.645.784-40); Louisiane Maria Coutinho de Barros (321.409.912-49); Lourival Pereira Pinto (101.507.798-60); Loynna Franca Marques dos Santos (071.578.554-02); Luciana Leila Fontes Vieira (018.842.354-09); Ma-nuel Oswaldo Guimarães Júnior (024.194.844-44); Marcela Concei-ção da Silva Sena (033.955.774-57); Marcelo Antônio Nero (121.059.608-39); Marcelo Araujo Dantas (012.964.074-38); Marcelo Eduardo Alves da Silva (021.231.114-06); Márcio José das Chagas Moura (044.904.934-52); Marconi Freitas da Costa (933.034.674-04); Marcos André Cavalcanti Bezerra (987.061.525-20); Marcos Aurélio Carvalho Paraíso (781.702.904-06); Maria Sandra Montenegro Silva (167.178.564-91); Maria das Graças Wanderley de Sales Coriolano (669.660.434-00); Mário Ribeiro de Melo Júnior (895.421.504-15); Marivalde Moacir Francelin (161.945.138-70); Maurício Oliveira de



Andrade (193.739.614-20); Maurício Reis e Silva Júnior (030.946.716-08); Pedro Tarciso Torres Barbosa Filho (074.744.084-06); Renata Maciel de Melo (009.102.334-38); Ricardo Lima Guimarães (023.065.124-00); Riselda de Sousa Dias (833.040.454-49); Rodrigo Mikosz Gonçalves (018.276.459-11); Rodrigo Stefani Corrêa (278.725.868-94); Sandra de Albuquerque Siebra (916.831.064-15); Sandro Márcio Moura de Sena (754.890.744-34); Saulo de Tarso Marques Bezerra (037.013.264-52); Sérgio Ricardo de Godoy Lima (588.359.384-49); Sônia Maria Fonseca Pereira Oliveira Gomes (010.148.924-22); Sônia Rebouças da Silva Melo (702.923.963-68); Suzana Konstantinos Livadias (717.586.664-04); Verônica Maria dos Santos Medeiros (455.633.654-68); Washington de Lima (008.509.334-39); e Zulina Souza de Lira (544.504.894-20).

- 1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal de Pernambuco - MEC
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
- 1.4. Advogado: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4343/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, fazendo-se a determinação adiante especificada, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-013.894/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Interessados: Ademir Ribeiro Predes Júnior (100.299.257-54); Ádria Ramos e Lyra (076.984.207-01); Adriana Carvalho Lopes (669.883.651-68); Adriana Eufrásio Dutra (051.902.497-43); Adriana Eufrásio Dutra (051.902.497-43); Adriana Leitão Martins (091.825.057-99); Adriana Oliveira Andrade (083.107.337-39); Adriana Rayol Pedrenho (013.027.557-30); Adriana Soares de Achueler (866.674.247-04); Adriane Oliveira da Silva (085.484.547-09); Adriano Pimenta França (103.701.677-75); Affonso Pedro de Savignon Pereira (042.954.057-44); Airtton Ceolin Montagner (363.185.077-87); Alain Pascoal Kaly (717.108.685-20); Alan Teixeira Lima (076.559.037-94); Alba Cenélia Mattos da Silva (009.997.747-86); Alcília Oliveira (034.551.426-21); Alessandra Pinto de Carvalho (392.633.042-20); Alessandro Bandeira Duarte (075.477.337-00); Alessandro dos Santos Reis (084.923.967-25); Alexander Xequ Macillo (012.083.437-50); Alexandre Jerônimo de Freitas (087.353.667-37); Alexandre Jerônimo de Freitas (087.353.667-37); Alexandre José Teixeira (005.695.447-69); Alexandre Laino Freitas (218.793.218-40); Alexandre Lazzari (631.894.610-15); Alexandre Lioi Nascentes (070.367.747-03); Alexandre Neves Corrêa Júnior (009.449.427-41); Alexandre Pinto Mendes (099.213.807-88); Alexandre de Souza Soares (082.558.647-09); Alexandro Gomes Facco (075.283.007-48); Alexandro de Mello (009.068.990-95); Alice Tardin da Costa (100.501.277-64); Alicélia Rosa de Oliveira Terra (988.289.166-72); Aline Barbosa Ribeiro (056.306.797-75); Aline Fernandes Guimarães (058.004.036-43); Allan Rocha Damasceno (074.158.237-61); Allan Rocha de Souza (004.306.797-26); Alline do Carmo Barbosa Lemos (088.277.837-41); Altamiro Bravo Esteves (476.708.607-82); Amanda da Silva Belo (098.882.227-08); Ambrosina Helena Ferreira Gontijo Pascutti (489.519.946-00); Ana Carla Ziner Nogueira (042.714.907-09); Ana Carolina Pires dos Santos (103.541.847-92); Ana Carolina Pitzer Jacob (107.249.847-20); Ana Cláudia de Azevedo Peixoto (033.121.697-39); Ana Cristina dos Santos (937.301.367-04); Ana Cristina dos Santos Moura (937.301.367-04); Ana Lisa Nishio (071.915.257-70); Ana Maria de Freitas Cunha (877.396.157-49); Ana Maria de Freitas Oliveira (008.398.157-86); Ana Nordestina Pereira Isapeta Cabral (626.750.286-49); Ana Paula Lopes Marques (075.843.837-00); Ana Paula Pereira da Silva (076.293.017-90); Ana Paula da Silva Gonçalves (067.381.136-09); Analícia Martins de Sousa (035.113.457-31); Anderson Luiz Bezerra da Silveira (078.828.167-44); Anderson Magalhães (044.242.757-36); Anderson Pontes Carreiro (056.444.897-44); Anderson Soares Gomes (088.816.837-33); André Antônio de Souza (075.313.757-70); André Luís Oliveira Villela (109.811.198-24); André Luís Vieira Ferreira (023.496.137-63); André Luiz Campos Esqueff Abdalla (111.597.477-76); André Luiz Gomes Vieira (047.249.366-30); André Luiz Martins Pereira (021.508.077-77); André Luiz de Castro Leal (830.987.126-00); André Nascimento dos Santos (110.008.077-54); André Santos da Rocha (098.642.507-95); André Von Rondow de Assis (052.946.077-78); André de Souza Mecawi (103.378.127-48); Andréa Luiza Gonçalves Martinho (022.056.577-55); Andréia Cristina Resende de Almeida (016.128.517-11); Andréia da Silva Furtado Barreiros (084.557.697-69); Andressa Esteves de Souza dos Santos (032.496.947-38); Andrey Cordeiro Ferreira (083.528.897-88); Andreza Aparecida Franco Câmara (073.685.637-46); André Luís de Carvalho (018.659.297-35); Ângela Marina Bravim dos Santos (010.523.717-52); Angélica Maria Pereira (086.006.387-98); Annellese Caetano Fraga Fernandez (992.909.287-00); Antônio Augusto de Aragão Rocha (920.406.835-34); Antônio Carlos Dias Rodrigues (370.332.207-15); Antônio Carlos Gonçalves (349.530.607-25); Antônio Francisco Ritter Ferreira (800.119.427-20); Antônio Hérico de Pontes (072.100.097-52); Antônio José Boness dos Santos (951.124.135-49); Antônio José Patrocínio Pereira (479.975.917-53); Antônio Pereira Gaio Júnior (927.551.196-91); Antônio Rafael Souza Martins (091.666.957-24); Antônio Renato Bigansolti (191.577.738-07); Aparecida Maria Abranches (019.392.997-05); Aquiles Gonçalves Martins (804.384.907-20); Arnaldo Pessoa de Oliveira

(008.773.277-77); Arthur Jorge da Silva Lopes (009.974.637-91); Artur Barcellos Martins (051.669.837-00); Artur Corval Vieira (074.879.157-43); Beatriz Wey (110.971.438-64); Berson Ribeiro da Silva dos Santos (103.509.977-21); e Betty Nogueira Rocha (006.348.504-40).

- 1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - MEC
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
- 1.4. Advogado: não há.
- 1.5. Determinar à SEFIP que exclua do Sistema SISAC, por duplicidade, o ato de nº de controle 10794700-01-2009-000098-4, referente à interessada Adriana Eufrásio Dutra.

ACÓRDÃO Nº 4344/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, fazendo-se a determinação adiante especificada, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-013.896/2011-3 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Interessados: Diego Luiz de Almeida Peres (110.845.767-32); Diogo Luiz Calgaro (057.554.217-90); Dione de Carvalho (012.161.867-66); Dorival Carvalho de Andrade Júnior (108.043.817-39); Douglas Guedes Ferreira (110.286.317-31); Douglas Mcintosh (054.046.627-19); Douglas Monsôres de Melo Santos (105.347.247-10); Duílio Tadeu da Conceição Júnior (071.242.567-55); Eber Riguetti Celestino (116.984.577-07); Edilaine Albertino de Moraes (069.223.126-94); Edilene Ribeiro Prudêncio (133.663.677-76); Edison Luís Gastalço (485.790.330-04); Edmilson Rangel do Nascimento (020.578.817-33); Ednaldo Oliveira dos Santos (679.022.784-91); Edson Miagusco (148.997.168-85); Edson Peixoto de Resende Filho (664.444.707-49); Eduardo Alves Inez (044.298.707-21); Eduardo Amêndola Câmara (109.385.577-00); Eduardo Augusto Girard (286.738.308-00); Eduardo Costa Pinto (898.877.435-34); Eduardo Figueiredo Bastan (086.501.157-56); Eduardo Luiz de Sousa (100.767.167-08); Eduardo Rafael dos Santos (110.400.777-06); Eduardo Rosa de Oliveira (102.545.067-12); Eduardo da Costa Ramos (081.348.777-37); Eduardo da Cunha Hora Paraíso (053.546.297-21); Eduardo da Silva Souza (005.095.687-69); Elen de Lima Aguiar Menezes (010.107.967-20); Eliane Cortes Braga (047.938.917-99); Eliane Fazole Freire (552.152.387-15); Elis Regina Barbosa Ângelo (190.295.238-32); Elisa de Oliveira Serenado (034.073.527-94); Elisângela Canedo dos Santos (086.019.347-06); Elisângela Menezes Soares (036.677.177-92); Elizabeth Azevedo Jorge (021.924.527-48); Elton Jones Tavares de Andrade (046.362.807-17); Emerson Ferreira Guerra (028.691.276-77); Emerson Mota de Oliveira (028.061.927-81); Érica Aquino Paes (073.695.697-21); Érica Cartines (055.815.977-07); Érica Flávia Machado Pinheiro (075.126.727-99); Érica Simone Almeida Rezende (020.427.807-40); Erick Alves Ferreira (086.562.917-00); Érica Cristina Rocha Roier (023.688.377-10); Erley de Souza Costa Cavalcanti (024.196.787-29); Evandro César da Silva Moreira (971.375.297-04); Everton da Silva Canevelo (058.031.227-50); Everton de Freitas Cordeiro (111.705.437-31); Fabiana Umetsu (267.597.148-06); Fabiane Fontes Cascardo (095.501.397-60); Fabiane Lucena Cavalcante (044.112.927-77); Fabiane Moreira Eliziário (095.148.847-36); Fabiene de Moraes Vasconcelos Gama (055.164.227-01); Fábio Cardozo da Silva (082.278.207-35); Fábio Correa Souza de Oliveira (078.902.187-02); Fabio Henrique Lopes (144.373.218-47); Fábio Koifman (000.476.707-11); Fábio Padilha Alves (094.773.557-71); Fábio Pereira Conceição Silva (122.708.607-56); Fábio Souto de Almeida (096.587.847-39); Fabrício Jesus Teixeira Neves (076.400.547-29); Fabrícia Vellasquez Paiva (054.562.197-60); Fabrícia de Farias da Silva (099.508.287-16); Fabíola Moraes de Souza (026.615.127-21); Fabioli Oliveira da Cunha (013.366.287-07); Fabrísio Duarte de Almeida (071.165.487-50); Fávio Ariyoshi Toda (004.378.057-19); Felipe Dilelis de Rezende Sousa (121.212.687-40); Felipe Leite Coelho (099.619.917-96); Felipe Santos Magalhães (024.396.507-90); Felipe Scovino Gomes Lima (077.143.087-61); Fernanda Abidu Figueiredo (074.533.077-08); Fernanda Henriques Dias (014.886.106-73); Fernanda Travassos de Castro (052.324.987-03); Fernanda Travassos de Castro (052.324.987-03); Fernanda de Carvalho Guimarães (085.065.107-75); Fernando César Ferreira Gouveia (632.922.117-00); Fernando César Ferreira Gouveia (632.922.117-00); Fernando Mendes Guerra (585.613.587-34); Fernando Mury de Souza (104.480.567-63); Fernando Victor Cavalcante (088.833.537-73); Fernando Vieira Peixoto Filho (884.414.157-49); Flávia Glicério Chaves (114.997.467-25); Flávia Luzia Oliveira da Cunha Galindo (962.910.527-68); Flávia Magalhães Botelho (079.002.357-10); Flávia Souza Rocha (021.829.297-03); Flávio Couto Cordeiro (053.541.667-99); Flávio Gordon (084.570.337-43); Flávio Souza Corrêa Prieto (052.477.637-77); Flávia Braga Vieira (013.352.027-73); Flávia Miller Naethe Motta (793.006.007-10); Francisco Alves da Cruz (599.295.705-78); Francisco Carlos de Francisco (017.733.458-42); Francisco Ermandes Matos Costa (824.606.393-68); Frazuo Coelho Mendes (481.494.893-04); Fábio Freitas Ferreira (072.125.057-22); Gabriel Gimos Elias de Souza (295.367.308-39); Gabriela Conceição de Souza (024.094.957-96); Gabriela Xavier Rocha (110.503.617-09); e George de Souza Silva (105.171.637-00).

- 1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - MEC
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
- 1.4. Advogado: não há.
- 1.5. Determinar à Sefip que exclua do Sistema Sisac, por duplicidade, o ato de nº de controle 10794700-01-2009-000071-2, referente ao interessado Fernando César Ferreira Gouveia.

ACÓRDÃO Nº 4345/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, fazendo-se a determinação adiante especificada:

1. Processo TC-013.899/2011-2 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Interessados: Marcelo Soares Antunes (012.346.007-73); Marcelo Souza de Oliveira (112.764.087-90); Marcia Cristina Campos de Oliveira (012.508.947-35); Marcia Cristina da Silva (842.264.397-91); Marcia Denise Plestsh (891.622.770-49); Marcia Peixoto Vega Domiciano (023.611.797-17); Marcia da Silva Campeão (006.725.657-06); Marcia dos Santos (848.352.307-87); Marcio André Lopes Capri (055.078.777-18); Marcio Silva Borges (018.746.747-10); Marcio Silva Borges (018.746.747-10); Marcio Soares Pereira (082.299.327-94); Marcio de Albuquerque Vianna (034.105.227-27); Marcio de Lima Dusi (025.754.636-70); Marcio de Moura Marau (071.594.947-09); Marco André Alves de Souza (069.677.697-90); Marco Antônio Ferreira de Souza (019.710.817-28); Marco Antônio Perruso (008.837.567-65); Marco Aurélio Paiva da Silvana (383.888.557-00); Marco Aurélio Peri Guedes (929.589.907-53); Marconi Silveira Costa (114.022.157-46); Marcos Brito Pita do Carmo (022.388.567-30); Marcos Paulo Santos da Fonseca (095.446.347-11); Marcus Costa Pereira (020.880.117-06); Marcus Vinicius Moraes de Oliveira (052.006.376-78); Marcus Vinicius Ribeiro Cordeiro (081.486.217-99); Marcus Vinicius de Araujo Camara (431.209.387-34); Maria Amélia Menck Soares (489.620.079-91); Maria Angélica Maciel Costa (043.491.966-76); Maria Angélica da Gama Cabral Coutinho (506.229.437-15); Maria Angélica dos Santos Brasil (863.844.907-06); Maria Aparecida Ribeiro Quintero (135.061.167-03); Maria Carolina Souza da Cruz (099.877.647-54); Maria Fernanda Garbero de Aragão Ponzio (013.466.196-62); Maria Gracinda Carvalho Teixeira (074.846.233-34); Maria Helena Facirolli Sobrinho (007.303.666-85); Maria Isabel Busalo (020.033.737-80); Maria Isabel dos Santos Leonardo (842.490.567-91); Maria Ivone Martins Jacintho (087.819.377-41); Maria Rita de Cássia Leite (747.806.207-59); Maria do Rosário da Silva Roxo (677.965.247-49); Maria Verônica Secreto de Ferreras (048.127.257-71); Maria da Conceição Calmon Arruda (784.851.697-00); Maria da Gloria de Oliveira (375.580.800-53); Maria de Fatima Bernardes do Amaral (011.574.207-70); Mariana de Almeida Campos (087.138.867-70); Marica Rejane Pereira Dutra (758.094.437-53); Mario Cesar Newman de Queiroz (720.668.907-82); Mario Júnior de Oliveira Neves (095.447.467-81); Mario Roberto Trompowsky Livramento Gonçalves Ribeiro (483.470.517-04); Mario de Oliveira Saleiro Filho (722.104.007-91); Maristela da Silva Pinto (068.359.807-45); Marlene Salete Uberti (692.877.089-91); Marlucio Barbosa (104.533.607-69); Martin de Oliveira Freire (025.452.067-76); Marília Lopes Campos (001.469.467-07); Matildes das Dores de Oliveira Carneiro (564.145.446-04); Mauricio Azevedo da Sá (660.703.507-82); Mauricio Medici Metri (025.463.717-54); Mauricio da Silva Bittencourt (009.257.707-52); Maurilio Lima Botelho (071.842.797-19); Maurilio Lima Botelho (071.842.797-19); Mauro Antônio Homem Antunes (656.965.816-68); Mavine Pereira Barbosa Monteiro (115.468.447-40); Meiryellem Pereira Valentim (052.533.627-38); Michele Moreira da Silva (101.272.147-71); Michelle de Andrade Souza Diniz Salles (091.371.377-51); Milane de Souza Leite (025.075.777-03); Milena Uzeda Garrão (071.100.707-19); Mirian Farias Camacho Pereira (299.341.417-87); Mirian da Silva Pires (852.846.457-15); Mohammad Fanaee (060.090.597-71); Moisés Augusto da Silva Monteiro de Araujo (452.811.142-04); Mônica Leles da Silva (956.939.717-91); Mônica Santos de Oliveira (010.876.507-55); Mônica da Silva Ribeiro (086.867.497-47); Mônica de Souza Nunes Martins (072.712.737-35); Mônica de Souza Nunes Martins (072.712.737-35); Monika Richter (014.557.977-82); Murilo Mesquita Baesso (825.834.711-04); Mônica de Toledo Piza Costa Machado (858.087.417-34); Naara Lucia de Albuquerque Luna (966.331.907-00); Nalayane Mendonça Pinto (036.443.807-08); Natalia Dias de Souza (095.369.757-69); Nelma Garcia de Medeiros (951.008.067-53); Nilo Américo Rodrigues Lima de Almeida (666.698.477-34); Nilo Rafael de Almada (270.123.957-53); Nilton José Rizzo (913.570.637-68); Nilton Sousa da Silva (543.220.307-34); Nivaldo de Faria Sant Ana (007.675.697-17); Olavo Brandão Carneiro (005.047.117-17); Olga Venimar de Oliveira Gomes (078.698.317-51); Olivia Chaves de Oliveira (055.756.367-47); Olivia Chaves de Oliveira (055.756.367-47); Ormino Domingues Gama (023.601.967-82); Oscar Gomes Siqueira Neto (725.088.842-00); Osvaldo Luiz de Carvalho Souza (413.980.847-00); Otavio Yukio Miyata (074.651.417-45); Pablo Wolf Oliveira (100.423.017-69); e Patricia Alves Abrunhosa (069.273.997-12).

1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - MEC
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.4. Advogado(s): não há.
1.5. Determinar à SEFIP que exclua do Sistema Sisac, por duplicidade, o ato de nº de controle 10794700-01-2010-000592-4, referente à interessada Olivia Chaves de Oliveira, mantendo esta informação registrada no Sistema Radar.

ACÓRDÃO Nº 4346/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III, da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, c/c o art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, alterado pela Resolução nº 237, de 20/10/2010, em considerar prejudicada, por perda de objeto, a análise de mérito dos atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.048/2011-6 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Ana Maria Viçoso Gomes (455.383.106-63); e Virginia Maria Canônico Lopes (051.546.976-93).
1.2. Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.4. Advogado(s): não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4347/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III, da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, c/c o art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, alterado pela Resolução nº 237, de 20/10/2010, em considerar prejudicada, por perda de objeto, a análise de mérito do ato de admissão de pessoal a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.055/2011-2 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessado: Jamil Domingos da Silva (852.693.016-87)
1.2. Órgão/Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Bambuí - MEC
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.4. Advogado(s): não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4348/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III, da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, c/c o art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, alterado pela Resolução nº 237, de 20/10/2010, em considerar prejudicada, por perda de objeto, a análise de mérito do ato de admissão de pessoal a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.057/2011-5 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessada: Alicia Matijazevich Manitto (821.458.570-87)
1.2. Entidade: Fundação Universidade Federal de Pelotas - MEC
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.4. Advogado(s): não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4349/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III, da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, c/c o art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, alterado pela Resolução nº 237, de 20/10/2010, em considerar prejudicada, por perda de objeto, a análise de mérito do ato de admissão de pessoal a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.060/2011-6 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessado: Diego Miranda de Oliveira (045.364.486-40)
1.2. Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia - MEC
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.4. Advogado(s): não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4350/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III, da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, c/c o art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, alterado pela Resolução nº 237, de 20/10/2010, em considerar prejudicada, por perda de objeto, a análise de mérito dos atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.069/2011-3 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Eduardo de Oliveira Macedo (946.172.606-68); Emerson Filipino Coelho (957.942.206-00); e Mario de Castro Reis Neto (048.119.696-00).
1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal de Juiz de Fora - MEC
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.4. Advogado(s): não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4351/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III, da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, c/c o art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, alterado pela Resolução nº 237, de 20/10/2010, em considerar prejudicada, por perda de objeto, a análise de mérito dos atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.071/2011-8 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Bruno Leite dos Anjos (043.110.324-04); Carmen Teresa Dorico (433.802.127-68); Glícea Maria Augusto de Miranda (072.702.467-18); Luiz Felipe Rocha Benites (736.734.470-68); e Mauricio Martins Callado (014.283.667-25).
1.2. Entidade: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - MEC
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.4. Advogado(s): não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4352/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.797/2011-9 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Donizeti Leandro de Souza (050.463.056-31); e Nivaldo Bragion (016.511.168-22).
1.2. Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais.
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.4. Advogado(s): não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4353/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.800/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Elisângela de Andrade Castro (948.434.733-91); e Luciano Barbosa dos Santos (827.672.975-49).
1.2. Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.4. Advogados constituídos nos autos: não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4354/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.815/2011-7 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Adriana Silva Machado (042.503.517-42); Albanici Matias Pinto de Oliveira (916.205.707-34); Alessandra Cui-mar do Nascimento (088.212.477-32); Alexandre Assemany da Guia (076.734.017-54); Alexandre Marques Cabral (077.828.037-30); Alexandre Medson da Silva (089.501.187-50); Aline Gonçalves de Carvalho (118.638.047-06); Aline da Silva Novaes (056.801.007-89); Ana Paula Loureiro (070.036.977-50); Ana Paula de Carvalho Guedes (077.423.727-97); Analu Steffen (987.714.009-82); Analu Steffen (987.714.009-82); Anderson Santos Almeida Borsoi (090.301.557-95); Andréa de Oliveira Santos (791.483.367-34); Andreia Passos Ferreira (023.939.767-36); Angélica de Moraes Leira (041.600.407-56); Antônio da Silveira Brasil Junior (095.434.537-13); Artur Batista Vilar (057.039.937-84); Augenio Coelho Lima Neto (398.524.587-87); Bráulio Gomes dos Santos Filho (934.359.247-72); Bruno Bernardo Rinaldi (037.497.357-19); Bruno Scheuenstuhl (016.401.477-21); Carine da Costa Cadilho (088.899.467-25); Carlos Alexandre Pereira e Souza (601.587.517-87); Carlos Renan Moreira Bretas (130.472.977-03); Charles Frederic de Meirelles Lagden Muratori (879.013.237-87); Clara Emília Teixeira da Silva (477.817.937-49); Claudia Antonieta Sodrê Gomes (087.238.657-09); Claudia Verônica Maia Neves (890.025.047-72); Cosme Gomes da Silva (502.112.007-78); Cristiane Azeredo de Oliveira (093.251.937-79); Cristiane Sampaio de Azevedo (011.738.137-30); Cristiane Vieira de Assis Pujol Luz (912.801.257-72); Cristiane Zicarelli Rojas (972.751.407-30); Cristiane da Silva Cardoso (086.807.547-73); Cristiane de Sousa Mota Adiala (042.677.927-47); Daniela Pereira da Silva (071.240.277-21); Danyelle Vianna Barboza (044.048.847-88); Denise Lucia de Menezes (628.326.207-44); Diogo Mathias Brum (105.082.517-96); Durval Augusto da Costa Neto (784.978.767-68); Ebal Sant'anna Bolo-cio Filho (932.190.407-72); Eda Maria Silveira de Rezende Polycarpo (615.801.127-49); Edilson Felix da Silva (634.259.987-49); Edmea Cristina Pereira Mas Lima (042.474.127-01); Eduardo José Paz Ferreira Barreto (069.355.807-57); Eduardo Ribas de Biase Guimarães (098.854.147-54); Eduardo Sperandio Ribeiro (117.319.697-83); Eduardo de Oliveira Rodrigues (110.500.067-20); Elaine Brito Souza (056.668.167-64); Elaine Silva Permanguane Valinha (088.903.487-71); Elen Sales Marinelli (082.660.307-66); Elena Martins Ignácio da Cruz (051.897.037-03); Elena Martins Ignácio da Cruz (051.897.037-03); Eliana de Souza Silva (051.389.317-25); Eliane Cardoso Rodrigues (075.343.857-76); Eliane Maria Vieira (331.123.046-91); Eliane Oliveira de Vasconcelos (641.777.267-53); Eliene do Nascimento Cunha de Lima (085.056.567-76); Eliene Bellen Herrera Serret de Peres (055.204.997-21); Elisa da Silva Almeida (094.158.597-25); Elisabete Guimarães de Oliveira (706.661.137-34); Elisângela de Souza (056.719.187-74); Elißandra Simião da Silva São Pedro (041.525.157-59); Eliza Cristina Celis Corrêa (104.718.887-29); Eliza Lobato Melo Torres (052.509.127-02); Eliza Vandanizi Carneiro (052.373.546-45); Elizabeth Bórdalo Azevedo Schirch (633.049.297-20); Ema Cristina Leitão da Silva (492.908.437-72); Emilia Isabel César (421.170.706-04); Erica Barreiros de Assis Mascarenhas (086.502.667-03); Erica Machado (053.220.747-59); Erika de Oliveira Asfora (010.025.127-78); Erisson Viana Corrêa (090.454.287-41); Esther Dana (704.297.747-53); Evaldo Paulo de Oliveira (877.220.207-63); Faber Paganoto Araújo (056.329.217-27); Fabiana Ferreira Braga (081.705.737-42); Fabiana Polessa Cardoso Maia (074.213.847-07); Fabiana de Lima Peixoto (021.826.697-95); Fabiano Lange Salles (087.456.837-43); Fabio Bernadino Pinto (085.396.237-57); Fabio Fernandes de Carvalho (014.227.567-00); Fabio Ribeiro Nogueira (076.754.807-83); Fabio Seixas Torres (091.095.277-96); Fabio de Lima Wenceslau (118.494.068-12); Fabiola Góes Palhares (037.639.967-88); Fabiula Maria da Silva Chagas (054.075.047-66); Fabiula Menezes de Araújo (089.998.497-59); Fabiula de Sampaio Rodrigues (052.765.667-47); Fabricio Soares da Silva (026.103.607-62); Fani Abezgaux (269.072.917-20); Farid Fernandes Oaquim Von Sydow (929.335.217-68); Fatima Cristina Barbolio Alonso (919.962.017-00); Felipe Barbosa Dezerto (092.010.787-73); Felipe Barbosa Dezerto (092.010.787-73); Felipe Pereira do Carmo (100.378.957-96); Fátima Denise Balsemão Bastos (402.983.537-68); Fátima Teresa Braga Branquinho (602.048.347-91); e Érica de Souza Marta (071.954.857-81).

1.2. Órgão/Entidade: Colégio Pedro II - MEC
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.4. Advogado(s): não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.



ACÓRDÃO Nº 4355/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso III, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, e nos termos do item 9.4 do Acórdão 420/2007-Plenário-TCU, em considerar prejudicada, por inépcia, a apreciação de mérito dos atos de admissão de pessoal dos interessados Gabriel Uriel Cruz Araújo (086.209.457-77) e Gabriel Uriel Cruz Araújo dos Santos (086.209.457-77), e considerar legais para fins de registro, os demais atos de concessões dos interessados constantes dos presentes autos, fazendo-se a determinação adiante especificada, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.816/2011-3 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Interessados: Fernanda Bezerra Cantanhede da Silva (099.624.207-41); Fernanda Canine Gutierrez Vargas Sant'anna (096.211.507-01); Fernanda Cotrim Cataldo (079.855.997-70); Fernanda Lisboa de Araujo (108.162.787-50); Fernanda Regina Rocha Caldas (079.799.357-64); Fernanda Ribeiro de Vasconcellos dos Santos (087.520.657-31); Fernanda Santos de Araújo (625.643.233-91); Fernanda Vieira Santos (011.802.797-27); Fernanda de Alcântara Araújo (090.337.637-70); Fernanda de Alcântara Araújo (090.337.637-70); Fernando José Barros Nascimento (625.065.287-68); Fernando Maia Freire Ribeiro (965.442.367-72); Filipe Lima Rego (055.187.307-80); Flavia Alves Gomes (099.204.857-56); Flavia Cavalcante da Silva (056.218.077-07); Flavia Ester Tendler Leibel (035.128.427-39); Flavia Gonçalves de Almeida (054.370.847-06); Flavia Maria Paes dos Santos (348.077.137-87); Flavia Regina de Mello Pereira Pinto (095.776.877-09); Flavia de Araújo de Oliveira (044.575.757-47); Flavia dos Santos Cota (045.476.387-56); Flavio Alberto Candido (754.907.307-49); Flavio Costa Balod (667.683.737-49); Flavio Lins Xavier (090.037.927-80); Flavio da Silva Kistenmacker (053.622.437-48); Francisco Jordani Rodrigues de Lima (097.265.637-55); Francisco Antônio Lopes Laudares (047.689.547-23); Francisco José da Silva Duarte (021.771.897-30); Franquillim Lima de Cerqueira (011.492.347-76); Gabriel Guimarães Melgaço da Silva (106.909.457-95); Gabriel Uriel Cruz Araújo (086.209.457-77); Gabriel Uriel Cruz Araújo dos Santos (086.209.457-77); Gabriel de Almeida Fontes Moreno (101.857.197-32); Gabriela Barreto de Oliveira (098.513.717-77); Genesis Stefan Muniz de Almeida (076.631.647-50); Geórgia Cristina Tavoraro Soares Monteiro (024.210.657-98); Geraldo Felipe de Souza Filho (701.548.804-34); Gesiel Mota Pereira (037.487.177-92); Gilberto Aparecido Angelozzi (009.013.448-69); Gilda Moreira dos Santos (052.570.017-05); Gilvan de Oliveira Vilarim (027.414.397-61); Gilvania de Oliveira Barengo (098.667.627-69); Gisele Abreu Lira Corrêa dos Santos (084.140.977-31); Gisele Heffner (750.812.297-68); Giselle Gaudard da Costa (110.484.737-08); Giselle Gomes de Mello Lopes (071.765.867-80); Giselli Nunes Ferreira (090.803.717-18); Glauca Gomes de Azevedo (025.381.767-60); Gleicy Guimarães Fonseca (074.227.447-07); Gonzalo Rodrigues Pereira Veloso (069.385.207-04); Guaracy Chaves Menicucci (091.270.977-49); Guilherme Inocêncio Matos (091.105.897-40); Guilherme Tavares de Arraes Alencar (087.928.617-25); Guilherme de Almeida Bauer Guimarães (109.971.397-81); Gustavo Andrade Damasceno (110.090.857-94); Gustavo Pepe Funchal (057.027.357-90); Gustavo de Lima Santos (101.617.967-70); Helen Silveira Jardim (087.618.167-10); Helen dos Santos Lázaro (086.920.797-07); Helena Maria Weltri D'assumpção (635.183.687-53); Hellen de Souza Dutra (091.859.277-16); Heloisa Valéria Mangia Torres (750.535.947-91); Henrique Jaques Honorato (086.507.477-10); Hugo Leonardo Batista (103.558.547-24); Ieda Cristina de Oliveira Leandro Corral (789.996.347-87); Igor Blasque Combat (034.434.377-45); Igor Monteiro Castro Neves (024.808.157-81); Ilane da Silva Venturim (035.483.537-89); Ingrid Astrid Kieling Cadorna Pereira (848.636.507-44); Inês de Almeida Rocha (803.975.907-25); Iole Azevedo de Menezes (335.321.257-49); Iraci da Silva Monteiro (031.675.502-87); Irma Hentz Pinto dos Santos (098.687.057-97); Isaac Gabriel Gayer Fialho da Rosa (097.650.787-06); Isabel Cristina Jorge Luiz (116.676.247-50); Israel Menezes dos Santos Sobrinho (258.661.687-15); Ivail Muniz Júnior (044.160.107-37); Ivana Maria Batista Leal (092.557.557-73); Ivanete Aparecida Pereira (924.085.837-72); Ivanildo Luis Serejo (014.145.447-40); Ivelise Rodrigues da Silva (606.523.811-20); Jacqueline Matos Pereira (092.408.917-22); Jacqueline Miquilino Bissol Auel (096.590.417-21); Jadna Elizabeth Cobra Lima (471.666.659-04); Janaina Palmeira Calado Borges (047.664.117-90); Janine Passos Lima da Silva (073.245.287-24); Jaqueline Marques Tavares de Oliveira (024.275.467-80); Jaqueline Michele Irineu da Silva (930.901.375-34); Jaqueline Valle Macedo Guevara (040.372.226-80); Jaqueline Varela Brasil Ramos (857.209.337-00); Jaqueline da Silva Araújo (009.466.627-03); Jaqueline dos Santos Macedo (104.109.287-39); Jaísa Costa Barros (093.484.427-59); Jessica da Silva Rosa de Araújo (058.319.327-70); Joana Tolentino Batista (037.641.857-59); João Braga Areas (836.801.447-68); Joaquim Cecílio Pereira (991.032.067-34); Jonas Henrique Almeida da Silva (093.123.467-09); Jorge Gomes de Oliveira (631.086.237-53); e João Paulo Machado Derossi (102.079.907-27).

1.2. Órgão/Entidade: Colégio Pedro II - MEC

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.4. Advogado(s): não há.

1.5. Determinar ao Colégio Pedro II que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência do presente Acórdão, providencie o encaminhamento, por intermédio do Sistema Sisac, de novos atos de Admissão de Pessoal para o interessado de CPF nº 086.209.457-77, tendo em vista que consta sobrenomes diferentes para o mesmo nº de CPF.

ACÓRDÃO Nº 4356/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, fazendo-se a determinação adiante especificada:

1. Processo TC-014.817/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Interessados: Jorge Luiz Marques de Moraes (020.667.967-00); Jorge Luiz Marques de Moraes (020.667.967-00); Jorge Quintas (103.966.477-66); José Carlos da Silva Freitas (646.198.777-00); Jose Gonçalves da Silva (347.178.547-72); Joseane da Silva Santos Gouveia (575.493.542-00); Josemar Moreira Barbosa (073.384.867-27); Josiane Aguiar Cerqueira Feliciano (075.527.367-20); José Christian Lopes (025.378.687-81); José Edson Schumann Lima (827.456.417-00); José Eduardo Mendes de Figueiredo (018.658.747-36); José Vieira da Rocha Filho (345.291.607-34); Julia Paiva Zanetti (074.989.967-07); Julia Pires Domingues (055.160.237-69); Juliana Cristina Araújo do Nascimento (108.507.447-17); Juliana Felix Henrique (101.900.777-00); Juliana Lira Sampaio (095.341.447-70); Juliana Maria Chrispim Campelo Lima (098.115.027-65); Juliana Menezes Nascimento (109.600.557-38); Juliana Pessoa de Rezende (109.786.307-77); Juliana Rodrigues de Castro (082.140.827-57); Juliana Tavares Martins (107.505.527-00); Juliana Zaroni Rabelo de Moraes (056.443.397-77); Juliana de Souza e Souza (052.660.377-17); Juliana de Souza e Souza (052.660.377-17); Juliano Lins Cavalcante Costa (087.391.827-46); Julie Rose Pessoa Dias (080.632.727-81); Julien Lopes Pereira (110.972.717-81); Julio César Paixão Santos (051.594.967-18); Jussara Teixeira Guimarães (641.664.737-00); Kamilla Cardoso de Carvalho (079.520.247-44); Kamilla Cardoso de Carvalho (079.520.247-44); Karine Serpa Franco (002.197.807-73); Katia Maria Aires Silva (096.665.657-14); Katiani de Farias Accordi (068.578.787-73); Keith Rodrigues de Almeida Andrade (035.659.967-14); Kelle Pedroza Santos (053.467.247-70); Klaudia Maria Ferreira Gonçalves Pereira (003.176.957-89); Kylene Rachell Mendes Ferreira (571.417.973-00); Kátia Andrade de Oliveira Affonso (977.601.297-34); Kátia Franceschi Abraçado Jardim (378.505.637-00); Laudicena Mello Ferrari de Castro (912.173.507-72); Laura Cristina de Souza Rodrigues (924.271.209-44); Laura Maria Silva Barros (028.153.477-25); Laurentina Menezes Valentim (886.899.647-20); Leandro Fabricio Ribeiro (078.318.967-24); Leandro Guedes da Fonseca (084.217.117-76); Leandro Longo Vendramim (074.583.327-60); Leandro Machado Godinho (070.753.347-35); Leandro Motta Lima de Marcondes (023.981.487-85); Leandro Seixas Barbosa (082.835.857-54); Leandro Teixeira César (085.278.957-22); Leda Edileide Oliveira de Lima (800.432.407-04); Leila Abboud Dias Carneiro (591.133.597-20); Leila Cristina Botelho da Silva (009.003.927-03); Leila Maria Silva Pereira (093.447.687-06); Leonardo Arruda Gonçalves (047.869.607-80); Leonardo Diniz do Couto (105.620.727-21); Leonardo Leonidas de Brito (088.557.047-29); Leonardo Rodrigues Osório (051.344.437-85); Leonardo Santana Vieira (129.941.567-92); Leonardo Teixeira dos Santos (080.734.237-82); Leonardo Telles Mencarini (083.962.237-69); Leonardo de Jesus Loura Fagundes (092.258.757-46); Leonardo dos Santos Lage de Oliveira (058.736.537-47); Lethicia Ouro de Almeida Marques Oliveira (037.651.147-82); Lethícia Ouro de Almeida Marques de Oliveira (037.651.147-82); Leticia Cristina Trojan (752.807.109-97); Lidia Mesquita de Azevedo Leite (911.706.997-15); Lidiane dos Santos Oliveira (056.392.697-07); Liliam Cafiero Ameal Salgado (721.167.576-49); Liliame Motta dos Santos (076.538.427-20); Lincoln Marques dos Santos (100.054.567-97); Louise Cordeiro Borba Nogueira (082.294.027-28); Luana Hamid Saikali (107.680.657-04); Lucia Maria Cruz Garcia de Matos (078.859.087-12); Luciana Gomes Malta (083.049.767-65); Luciana Maria Feitoza de Souza (042.437.537-09); Luciano Mendes Cabral (865.539.927-20); Luciano Passos Moraes (955.391.400-44); Luciano Pires de Almeida (035.998.717-60); Luciene Figueiredo Ribeiro (083.217.827-60); Luciene Maciel Stumbo (106.483.227-00); Luciene Mascarenhas da Silva (081.821.287-06); Luciene de Souza Santos (980.569.307-44); Lucienne Mariano Leão (004.084.937-63); Luciola Castilho Oliveira Pinheiro (089.178.137-47); Luis Claudio Fontes Valente (004.743.977-77); Luiz Amorim Goulart (051.463.007-80); Luiz Carlos Lira (476.224.077-04); Luiz Fernando Barroso Santos (098.572.257-64); Luiz Fernando Wagner Mendez (765.774.907-59); Luiz Henrique dos Santos Martins (074.400.377-66); Luiz Paulo dos Santos Monteiro (052.711.747-19); Luzia Carla Santos Gonçalves Lima (041.201.017-89); Luzia de Fatima Vieira Amadeu Henriques (495.384.467-04); Lygia Christina Aleksandrowicz (218.138.097-04); Magda Gloria Cardoso (723.456.247-87); Marcela Wanderley Gaio (053.820.047-22); e Marcelle Freitas da Silva (095.198.607-46).

1.2. Órgão/Entidade: Colégio Pedro II - Mec

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.4. Advogado(s): não há.

1.5. Determinar à SEFIP que exclua do Sistema Sisac, por duplicidade, os atos de nº de controle 10123300-01-2009-000683-6 e 10123300-01-2003-000271-0, referente aos interessados Juliana de Souza e Souza e Jorge Luiz Marques de Moraes, respectivamente, mantendo esta informação registrada no Sistema Radar.

ACÓRDÃO Nº 4357/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.819/2011-2 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Interessados: Patrícia Helena Alves da Silva (025.220.697-56); Patrícia Rocha de Souza (037.545.487-00); Patrícia Sacramento Cassimiro (052.874.077-69); Patrícia Ribeiro Vasconcellos (023.846.267-60); Patrícia Ruel de Oliveira (890.646.077-53); Patrícia Temporal (078.390.717-67); Paula Cristina Santos Menezes (093.828.727-36); Paula Fernandes Tavares Cezar de Mello (089.160.377-86); Paula Fernandes Tavares Cezar de Mello (089.160.377-86); Paula Mariz da Silva (786.388.447-00); Paula Moreira da Costa (052.759.397-44); Paula Tavares Alves Bittencourt (053.974.197-37); Paula Vaz Pinto de Castro (106.466.087-89); Paula de Castro Gabina (079.539.967-74); Paulo Bastos (028.825.657-39); Paulo Marcelo Cravo Galvão (719.337.197-53); Paulo Roberto Netto dos Santos (460.733.297-68); Paulo Victor da Silva Ribeiro (837.655.147-72); Paulo Rogério Bella (826.545.907-63); Pedro Henrique Ribeiro de Souza (106.006.417-08); Priscila Fernanda Lopes (092.567.457-55); Priscila Peixoto Chiappetta Pareira (099.296.717-14); Priscila de Assunção Barreto Corbo (053.170.657-55); Priscila de Oliveira Dornelles (105.511.797-08); Priscila de Oliveira Dornelles (105.511.797-08); Priscilla Grasso de Mendonça Guerra (058.194.597-47); Publio Cipiao de Souza Aragão (467.706.237-49); Rachael Monnier Ferreira (076.894.507-09); Rachel Freire Barron Torrez (102.014.647-80); Rachel Souza Martins (093.014.397-35); Rafael Alencar Bandeira e Silva (057.365.187-67); Rafael Gomes Florido (077.468.477-14); Rafael Medeiros de Andrade (099.320.497-00); Rafael Resende Vieira (100.158.967-06); Rafael Santos Tavares (112.735.017-05); Rafael de Moraes Felisberto (074.658.947-60); Rafael de Oliveira Vaz (052.083.457-73); Raif Magno Barbosa Pereira (042.918.347-05); Ramao Ruberval Calonga Vasques (780.040.206-15); Raphael Millet Camarda Corrêa (029.161.299-79); Raphael Ramires Lucena (109.262.347-73); Raphael de Andrade Couto (097.362.527-95); Raphael do Sacramento Fonseca (058.071.877-84); Raquel Cristina de Souza e Souza (095.230.237-30); Raquel Galonete Gonçalves (088.146.577-18); Regina Celia Gomes Velloso (485.203.227-00); Regina Celia Soares Pereira (994.200.747-49); Reginaldo de Menezes Barros (099.732.903-30); Rejane Mendes Duran Dirques Cavalcante (069.507.657-46); Rejane Mendes Duran Dirques Cavalcante (069.507.657-46); Renata Augusta dos Santos Silva (018.475.377-58); Renata Barros do Nascimento (029.181.117-59); Renata Braz Amaro (023.464.807-46); Renata Mesquita da Cruz (083.695.127-12); Renata Rezende Gondim (826.595.751-34); Renata Rezende Gondim (826.595.751-34); Renata Scherer Neves da Rocha (081.948.897-66); Renata Souza da Silva (075.166.757-92); Renata de Mello Santos (074.315.717-63); Renato Chagas Corrêa (097.512.937-66); Renato de Carvalho Alves (082.856.487-61); Rene Michel Vettori dos Santos (099.763.117-10); Reynaldo Lopes de Oliveira Júnior (092.112.627-12); Ricardo Fernandes da Costa França (608.273.437-87); Ricardo Soares da Silva (072.185.457-50); Rita de Cassia Corrêa Manso (093.312.297-71); Rita de Cassia Ximenes Murry (029.634.947-00); Rita de Cassia Marinho de Paiva (010.513.067-28); Roberta Cristina Dias da Silva (087.205.747-03); Roberta Maciel de Souza Cardoso (088.419.717-46); Roberta Moore Pamplona (081.949.757-60); Roberta de Oliveira Egídio (095.490.597-07); Roberto Botelho Rodinini (004.761.977-59); Roberto Luís Miranda Pereira de Castro (425.575.267-20); Roberto Machado Noberto da Silva (036.662.027-48); Roberto Stepheson Anchieta Machado (228.390.463-34); Robson Costa de Castro (072.081.857-51); Robson Hilario da Silva (085.656.567-99); Robson de Araujo Braga (115.645.307-01); Rodrigo Cardoso Ponso (084.748.067-47); Rodrigo Corrêa de Sá e Benevides (959.177.057-04); Rodrigo Fernandes Leão (029.346.587-83); Rodrigo Mourão Martie (086.225.197-40); Rodrigo Pina de Sousa (071.674.267-50); Rodrigo Rafael de Souza Ferreira da Silva (080.774.837-47); Rodrigo Souza Mira de Pina (095.512.627-43); Rodrigo Tupinambá Carvão (087.153.337-52); Rodrigo da Hora Ribeiro (055.084.937-86); Rodrigo de Lima Sobrinho (088.150.507-28); Rodrigo de Souza Pain (072.837.877-98); Rogeria Costa de Paula (043.125.808-20); Rommel Luz Figueira Barbosa (087.206.957-56); Romulo de Souza Castro (098.728.047-37); Ronaldo Quintanilha Guimarães Gomes (672.037.447-87); Rosa Cecilia Doria Couto Melo (109.190.777-30); Rosa Helena Rodriguez Arras Lopez Menezes (763.071.827-68); Rosane Gurgel de Medeiros (107.950.727-24); Rosane Martins de Brito França (013.959.267-94); Rose Neves Damasceno (911.279.047-87); e Rosemary Barbeito Pais (960.811.637-68).

1.2. Órgão/Entidade: Colégio Pedro II - MEC

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.4. Advogado(s): não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4358/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.821/2011-7 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Wilson Cardoso Júnior (663.487.227-91); Wilson Santos Braga (629.126.827-20); Yan Navarro da Fonseca Paixão (091.192.467-14); e Zelândia Menezes Lima Cupertino (077.921.247-97).
1.2. Órgão/Entidade: Colégio Pedro II - MEC
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.4. Advogados constituídos nos autos: não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4359/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legal, para fins de registro, o ato de admissão de pessoal a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.841/2011-8 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessada: Vera Lucia Silveira Caballero (275.574.210-00)
1.2. Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de São Vicente do Sul - MEC
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.4. Advogado(s): não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4360/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.842/2011-4 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Andreia Cristina Barbosa (032.220.516-66); Lara Cristina Silva (973.608.646-15); Manuella Carvalho da Costa (614.498.492-53); e Vania Regina Bressan (139.430.418-83)
1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal de Alfenas - Unifal/MG
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.4. Advogado(s): não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4361/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legal, para fins de registro, o ato de admissão de pessoal a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.844/2011-7 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessada: Andréa Aparecida Ribeiro Corrêa (589.511.136-04)
1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal de Lavras - MEC
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.4. Advogado(s): não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4362/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.847/2011-6 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Adanilton Rabelo de Andrade (444.255.542-72); Alessander Teixeira da Silva (517.196.062-34); Ederson Costa de Souza (763.027.412-20); Eliel Guimarães Brandão (003.351.632-46); Elizabeth Lima de Oliveira (138.509.972-00); Enickson Paes de Moura (898.614.692-49); Flávio Gonçalves de Oliveira Júnior (623.910.892-87); Jamison Barbosa de Oliveira (887.609.362-15); Joelmir Martins da Rocha (721.548.962-00); Leandro Amorim Damasceno (078.464.266-48); Luciana Nunes de Abreu (030.318.017-09); Luciano Melo de Moraes (741.378.163-87); Luiz Valdir Sversut (289.425.788-02); Luziray Barbosa Graça (526.593.482-00); Maxiliano Batista Barros (474.069.922-20); Nathália Cavalcante Costa (007.182.162-70); Roosevelt Lima Barbosa (523.437.662-15); e Wendel de Souza Oliveira (744.877.282-15).

- 1.2. Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.4. Advogados constituídos nos autos: não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4363/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legal, para fins de registro, o ato de admissão de pessoal a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.850/2011-7 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessada: Kátia Maria Domingues (049.124.506-85)
1.2. Órgão/Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Ouro Preto - MEC
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.4. Advogado(s): não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4364/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legal, para fins de registro, o ato de admissão de pessoal a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.853/2011-6 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessada: Aline Dessupoio Chaves (050.653.596-79)
1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - MEC
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.4. Advogado(s): não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4365/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.854/2011-2 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Alexandre Bolotari Durão (000.771.716-40); Daniel Rubens Valério de Barros (012.522.516-45); Frank Nero Pena de Vasconcelos (046.700.246-04); Manoel Vitor de Souza Velloso (035.800.636-85); Maurício Soares Barbosa (262.507.948-75); Patrícia Dias de Castro (042.605.866-61); e Patrícia Vieira Bonfim (065.049.026-66).
1.2. Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de São João Del Rei - MEC
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.4. Advogado(s): não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4366/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.858/2011-8 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Andréia do Amordivino dos Santos (684.516.950-00); Katuscia Shiota Imada (662.568.361-20); Rozival Batista Alves (757.809.172-72); e Victor Hugo Rodrigues Barbosa (829.936.702-63).
1.2. Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal do Acre - MEC
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.4. Advogados constituídos nos autos: não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4367/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.859/2011-4 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Aiza Leal de Almeida (535.719.755-53); Eraclito de Souza Argolo (671.663.266-20); e Fabio José de Castro Lima (224.242.103-49).
1.2. Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão - MEC
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.4. Advogado(s): não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4368/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.861/2011-9 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Adizio Nascimento Marcondes (959.776.861-53); Adriana de Barros (173.966.878-29); Adriano Pereira de Castro Pacheco (021.520.991-50); Anderson Cícero da Silva Dias (977.825.641-15); César Cardoso Ferreira (324.649.468-18); Cristiano de Mattos (841.092.201-06); Douglas Viana Barone (024.689.491-10); Edio Tadeu Leite Waismann Asen (640.086.571-34); Eduardo Silva Escrivano (007.843.051-88); Fabricio Paiva Dorisbor (022.951.971-71); Flavia Bau (005.725.911-95); Juliani Lucinda Caldeira Ferreira (003.446.071-35); Lenita Regina de Oliveira Dreyer (962.592.991-68); Luciano Galhoes Marques (614.062.011-20); Luiz Carlos Fernandes de Lima (006.877.281-50); Luiz Carlos de Oliveira (835.493.401-25); Marcia Justina Cruz (926.804.961-91); Marcio Norimatsu (830.249.211-68); Miriam Brum Arguelho Aguiar (608.197.231-34); Paula Loureiro Paulo (714.181.809-04); Peterson Cabral Gomes (837.089.871-87); Rafael Souza Lima Ferreira (000.911.151-40); Rafael Verão Françoze (007.625.521-23); Rogério Eloi Gomes Bezerra (963.027.981-91); e Vinicius Mosca Aguiro (007.720.841-22).
1.2. Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - MEC
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.4. Advogado(s): não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4369/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legal, para fins de registro, o ato de admissão de pessoal a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.863/2011-1 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessada: Denise Maria Maciel Leão (359.203.353-00)
1.2. Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal do Rio Grande - MEC
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.4. Advogados constituídos nos autos: não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4370/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:



1. Processo TC-014.866/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Isadora Reboucas Nolasco de Oliveira (050.930.794-99); José Vitor Nicacio (027.231.366-12); e Lelis Maia de Brito (107.883.407-51).
1.2. Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa - MEC
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.4. Advogado(s): não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4371/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.895/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Alberto Novaes Ramos Júnior (014.123.177-70); Aldo de Almeida Oliveira (061.138.773-53); Aline Levi Baratta Monteiro (788.845.943-91); Aliny Abreu de Sousa Monteiro (837.441.343-34); Ana Claudia Parente Silveira (389.738.633-04); Ana Lúcia da Silveira (317.939.403-04); Antônia do Carmo Soares Campos (112.574.313-15); Célio Loureiro Cavalcante Júnior (119.336.153-20); César Ulisses Vieira Veríssimo (152.435.242-04); e Juliana Zanetti de Paiva (809.939.073-34).
1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal do Ceará - MEC
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.4. Advogados constituídos nos autos: não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4372/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legal, para fins de registro, o ato de admissão de pessoal a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.897/2011-3 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessado: Thiago Gamboa Ritto (082.114.477-46)
1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal Fluminense - MEC
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.4. Advogado(s): não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4373/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.898/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Adriana Kelmer Siano (975.012.716-15); Carolina Augusta Arantes Portugal (012.401.716-92); Evaldo de Oliveira da Silva (001.772.526-77); Felipe Ferraz Dias (063.331.526-50); Filipe Simões Ribeiro (060.697.726-01); Lillian Maria Visentin Bechara (026.811.346-76); Michelle Soares de Assis (057.604.356-71); Nathalie Reis Itaborai (958.077.566-49); Rachel Prado Rodrigues (072.425.966-02); Raphaela Souza dos Santos (058.228.086-97); Renata Geniany da Silva Costa (016.632.546-56); Roberto Carlos da Fonseca (514.953.846-91); Sami Sanchez Júnior (053.708.026-02); Sandro Henrique de Faria (036.391.926-05); Saulo Moraes Villela (041.384.596-69); Vanessa Lana (012.231.666-51); e Wagner Silveira Rezende (069.482.176-48).
1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal de Juiz de Fora - MEC
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.4. Advogado(s): não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4374/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.899/2011-6 (ATOS DE ADMISSÃO)

- 1.1. Interessados: Allana dos Reis Corrêa (000.068.186-50); Álvaro César de Assis Vasconcelos (939.150.806-59); Alysso Condeso de Andrade (061.907.396-95); Ana Cristina Carvalho Pereira (370.241.326-04); André Joffily Abath (022.785.004-14); Arno Heeren de Oliveira (142.151.799-04); Bruno Braga Fonseca (026.456.526-62); Bruno Leonardo Machado de Moura Oliveira (053.073.906-29); Bruno de Paula Rocha (011.797.686-55); Camila Silva Peres Cancela (029.145.256-64); Carlos Eduardo Suprinyak (036.307.529-18); Catiane Alves de Macedo (070.614.246-21); Cecília Melo Neves Xavier (049.183.846-84); Cláudia Cardoso Mesquita (787.056.656-04); Clodoaldo Folgado Pinheiro (028.273.036-20); Cristiane Oliveira Pisani Martini (028.460.576-05); Daniella Pereira de Vargas (068.212.486-99); Diana Meira Ávila (014.747.876-65); Diogo de Souza Edwiges (086.130.696-14); Fabiano Alvim Barbosa (004.019.256-33); Fausto Borem de Oliveira (356.293.476-91); Frederico de Siqueira Neves (035.195.936-02); Gabriela Cordova Christofaro (872.364.436-20); Geraldo Luiz da Silva Matos (892.573.596-20); Giorgia Cecchinato (011.490.959-89); Gladson Otávio Recieri (038.910.996-73); Guilherme Rosa Pinho (070.961.156-09); Gustavo Augusto de Mendonça Almeida (077.505.666-94); Ingrid Gama de Souza (045.802.986-67); João Otávio Guimarães Becker (073.917.606-41); Jorge Luiz Venceslau (599.590.536-87); Jovita Lane Soares Santos Zanini (039.689.766-57); Luciana Assis Costa (885.297.976-04); Luiz Gustavo Gonzaga (091.906.496-56); Marco Antônio Zeferino (651.393.306-44); Marcos Augusto Menezes Vieira (047.522.306-31); Natália Masala Teodósio (064.227.376-61); Nathália Bretas Vieira (096.673.466-17); Olnei Silva Sampaio Júnior (064.906.266-32); Pablo Leal de Rezende (061.191.566-90); Paloma de Souza Soares de Aquino (047.561.986-27); Paulo José Baeta Pereira (150.635.265-00); Rafael Braga Soares Righi (057.436.546-03); Rafael Rocha (061.532.656-00); Rodolfo Assis Nogueira (029.842.936-57); Samir Clara Horta Nassif (071.050.056-45); Samuel da Silva Rezende (089.377.316-65); Samuel de Almeida e Silva (001.214.896-20); Sirlene Ingrid de Rezende Xavier (082.718.666-56); Valéria de Fátima Raimundo (392.486.156-00); Vander Camargos Pinto Costa (014.516.126-99); Vanessa Fortes Zschaber Marinho (907.575.216-49); e Viviane Lilian dos Santos Barroso (064.043.226-33).
1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal de Minas Gerais - MEC
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

- ACÓRDÃO Nº 4375/2011 - TCU - 2ª Câmara
- Os Ministros do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legal, para fins de registro, o ato de admissão de pessoal a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.900/2011-4 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessado: Carlos Eduardo Gasparini (784.508.614-20)
1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal da Paraíba - MEC
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.4. Advogados constituídos nos autos: não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4376/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.901/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Ivone Galvão (017.325.149-84); e Márcio Fontana Catapan (028.829.269-36).
1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal do Paraná - MEC
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.4. Advogado(s): não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4377/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.903/2011-3 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Jailson da Costa Pontes (792.178.344-91); e Janete Lima de Castro (296.966.824-68).
1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - MEC
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.4. Advogado(s): não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4378/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legal, para fins de registro, o ato de admissão de pessoal a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.904/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessada: Thaís Cristina Oliveira da Fonseca (094.678.737-96)
1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro - MEC
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.4. Advogados constituídos nos autos: não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4379/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.906/2011-2 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Alessandra de Sá Mello da Costa (011.799.897-40); Gerusa Tavares D'Ávila (983.647.400-59); e Hudson Peres (053.012.277-42).
1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - MEC
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.4. Advogados constituídos nos autos: não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4380/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.907/2011-9 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Alexandre Leopoldo Gonçalves (786.740.349-34); Ana Maria Furkin (116.443.228-11); Angélica Francesca Maris (432.253.810-04); Bruno Augusto Mattar Carciofi (265.515.208-55); Carla Karnoppi Vasques (452.485.670-68); Carla Rosane Bressan (449.743.459-15); Cristiane Lazzarotto Volcão (651.654.540-53); Cristiane Luisa Jost (001.093.820-64); Daniela Cristina de Toni (774.080.129-15); Everson Araújo Nunes (033.418.679-02); Fábio Guilherme Salvatti (030.882.919-04); Fábio Luiz Burigo (575.872.999-04); Fernando Jacques Althoff (462.842.819-00); Fernando Simon Westphal (020.834.649-07); Guilherme Valle Moura (013.234.686-92); Hector Bessa Silveira (004.846.519-43); Hellen Karine Stulzer (027.715.259-33); Karine de Souza Silva (675.668.985-15); Letícia Albuquerque (916.776.880-68); Letícia Carina Ribeiro da Silva (939.213.490-87); Luiz Carlos de Pinho (042.382.639-52); Marcelo Lanza (808.991.290-72); Márcio Rogério Silveira (713.760.899-04); Maria Alice Neves (889.374.539-91); Maria de Fátima de Souza Moretti (591.604.469-00); Martin Gabriel Ordenes Mizgier (010.042.009-51); Patrícia Ana Bricarello (176.829.368-60); Ricardo Castilho Gracez (027.030.799-07); Rosely Aparecida Peralta (517.719.349-72); Rosemeri Maurici da Silva (771.075.199-72); e Yara Maria Franco Moreno (027.069.129-44).
1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal de Santa Catarina - MEC
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4381/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III, da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, c/c o art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, alterado pela Resolução nº 237, de 20/10/2010, em considerar prejudicada, por perda de objeto, a análise de mérito dos atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-015.056/2011-2 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Interessados: Hélio Pires de Almeida (070.833.784-87); e Maxwell Leonardo Dias (045.987.994-47).
 - 1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal de Campina Grande - MEC
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.4. Advogados constituídos nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4382/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III, da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, c/c o art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, alterado pela Resolução nº 237, de 20/10/2010, em considerar prejudicada, por perda de objeto, a análise de mérito do ato de admissão de pessoal a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-015.066/2011-8 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Interessada: Shirlei Rezende Sales (899.733.136-15)
 - 1.2. Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Ouro Preto - MEC
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.4. Advogado(s): não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4383/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III, da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, c/c o art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, alterado pela Resolução nº 237, de 20/10/2010, em considerar prejudicada, por perda de objeto, a análise de mérito dos atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-015.069/2011-7 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Interessados: Marcos Soares Teixeira (729.002.701-97); Rafael Henrique Cerqueira (227.278.328-77); e Rodrigo Ribeiro de Melo Pereira (002.644.431-36).
 - 1.2. Órgão/Entidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - MEC
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.4. Advogado(s): não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4384/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III, da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, c/c o art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, alterado pela Resolução nº 237, de 20/10/2010, em considerar prejudicada, por perda de objeto, a análise de mérito do ato de admissão de pessoal a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-015.075/2011-7 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Interessado: Leandro Borba (734.566.321-34)
 - 1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal de Goiás - MEC
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.4. Advogados constituídos nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4385/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legal, para fins de registro, o ato de admissão de pessoal a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-025.051/2010-5 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Interessado: Wander Antônio Quintanilha (326.258.828-83)
 - 1.2. Entidade/Órgão: Diretoria Regional da ECT em São Paulo/Interior
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.4. Advogado(s): não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4386/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legal, para fins de registro, o ato de admissão de pessoal a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-025.092/2010-3 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Interessado: Márcio Malard Mayer (074.897.357-50).
 - 1.2. Órgão/Entidade: Agência Nacional de Saúde Suplementar - MS
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.4. Advogados constituídos nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4387/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso II, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legal, para fins de registro, o ato de admissão de pessoal a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-025.132/2010-5 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Interessado: Paulo Victor Bronze da Silva Buzo (042.104.589-29)
 - 1.2. Órgão/Entidade: Diretoria Regional da ECT no Paraná
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.4. Advogados constituídos nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4388/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso III, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-002.786/2011-7 (PENSÃO CIVIL)
 - 1.1. Interessada: Maria Sebastiana dos Santos Faria (805.981.456-72).
 - 1.2. Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa - MEC
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.4. Advogado: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4389/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso III, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-002.787/2011-3 (PENSÃO CIVIL)
 - 1.1. Interessados: Maria Rezende da Silva Oliveira (830.368.906-10); e Mário Fialho de Oliveira (423.557.536-87).
 - 1.2. Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa - MEC
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.4. Advogado: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4390/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso III, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, c/c o art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, em considerar prejudicados, para fins de registro, por perda de objeto, o exame de mérito dos atos de concessões a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-011.334/2011-8 (PENSÃO CIVIL)
 - 1.1. Interessados: Jonas Eduardo Barreto (118.999.707-03); Jonas Eduardo Barreto (118.999.707-03)
 - 1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal do Espírito Santo - MEC
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.4. Advogado: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4391/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso III, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de concessões a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-011.364/2011-4 (PENSÃO CIVIL)
 - 1.1. Interessados: Ana Benta de Godoy (096.902.816-40); e Antônio Jair Brandão da Silva (267.942.336-49).
 - 1.2. Órgão/Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - MEC
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.4. Advogado: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4392/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso III, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de concessões a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-011.365/2011-0 (PENSÃO CIVIL)
 - 1.1. Interessados: André Luiz Spegorin (018.416.259-90); e Precila Zambotto Lopes (880.862.679-20).
 - 1.2. Órgão/Entidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - MEC
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.4. Advogado: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4393/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso III, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de concessões a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-011.436/2011-5 (PENSÃO CIVIL)
 - 1.1. Interessados: Juliana Bezerra Barreto (013.132.761-54); Maria Francisca Monteiro (785.982.731-04); Maria Helena Barbosa Barreto (019.466.871-11); e Nilce Alonso de Lima (012.814.911-60).
 - 1.2. Órgão/Entidade: Ministério da Educação (vinculador)
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.4. Advogado: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4394/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso III, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:



1. Processo TC-011.455/2011-0 (PENSÃO CIVIL)
 - 1.1. Interessados: Ana Clara Oliveira Mendonça (109.699.386-40); Lucas Oliveira Mendonça (842.602.206-59); e Luciana Gomes de Oliveira Mendonça (842.602.206-59).
 - 1.2. Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia - MEC
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.4. Advogado: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4395/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso III, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-011.492/2011-2 (PENSÃO CIVIL)
 - 1.1. Interessado: Aldejane Cláudia de Castro Heliodoro (646.030.163-87)
 - 1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal do Ceará - MEC
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.4. Advogado: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4396/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso III, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legais, para fins de registro, os atos de concessões a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-011.498/2011-0 (PENSÃO CIVIL)
 - 1.1. Interessados: Achilém Estevam da Silva (062.782.614-80); Aleide Galvão Martinez (186.021.344-87); Alice Maria Maurício dos Santos (511.182.894-04); Altiédres Estevam da Silva (062.750.724-74); Altiéres Estevam da Silva (062.782.444-70); Ana Maria de Melo Mascena (086.171.244-74); Astrilde Estevam da Silva (062.750.784-05); Crinaura Alice Gonçalves Paiva (442.043.374-49); Edgleide da Silva Alves (065.583.314-54); Edivando Gomes Dantas (092.472.854-02); Edjane de Melo Mascena (070.165.384-19); Eduardo de Melo Mascena (086.171.214-59); Edvaldo Alves Júnior (087.614.924-77); Edvania de Melo Mascena (086.171.274-90); Gersika Cristina Menezes Alves (086.690.994-03); Glaucia da Silva Alves (065.559.514-78); Iracema José de Lima (203.199.834-04); Iranilda Estevam da Silva (018.440.704-41); Irene Gouveia de Oliveira (953.336.144-15); Janyelle Oliveira Pinto de Castro (070.389.534-60); Janúbia Gomes Miranda (083.729.764-81); Jaqueline Gomes Dantas (092.472.814-07); Josefa de Lourdes Pereira da Silva (021.046.694-48); Joyce Cristina Menezes Alves (087.614.944-10); Júlia Oliveira Pinto de Castro (070.389.544-31); Liege Campos Santa Cruz Costa (113.909.304-59); Marcia Daniele Pereira da Silva (083.734.134-56); Marcos Danilo Pereira da Silva (078.618.394-27); Maria Jose Gomes (855.024.304-30); Maria da Conceição Alves Medeiros (126.623.484-53); Maria de Fátima Silva (029.933.354-05); Maria do Carmo Filha (281.664.774-91); Maria do Carmo de Oliveira Santos (110.150.634-20); Maria do Socorro Melo da Silva (009.060.604-35); Priscila Cristina de Menezes Alves (082.828.434-23); Rosemary de Andrade Barbosa (424.192.634-72); e Silvia de Brito Palmeira Moura Santa Cruz (037.740.844-16).
 - 1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal da Paraíba - MEC
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.4. Advogado(s): não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4397/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso III, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, c/c o art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, em considerar prejudicados, para fins de registro, por perda de objeto, o exame de mérito dos atos de concessões a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

ACÓRDÃO Nº 4397/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso III, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, c/c o art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, em considerar prejudicados, para fins de registro, por perda de objeto, o exame de mérito dos atos de concessões a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.101/2011-4 (PENSÃO CIVIL)
 - 1.1. Interessados: Elisete de Lima Goncalves (024.141.334-65); Hugo Leonardo Correia Santiago (055.026.484-19); e Yamile Emanuela Herting de Queiroz (077.783.484-70).
 - 1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal de Pernambuco - MEC
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.4. Advogados constituídos nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4398/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso III, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.131/2011-0 (PENSÃO CIVIL)
 - 1.1. Interessada: Maria Joselina da Costa e Castro (362.211.201-87)
 - 1.2. Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Cuiabá - MEC
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.4. Advogado(s): não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4399/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso III, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.132/2011-7 (PENSÃO CIVIL)
 - 1.1. Interessada: Maria Teresinha Duarte de Abreu (727.654.960-72)
 - 1.2. Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - MEC.
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.4. Advogado(s): não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4400/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso III, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.142/2011-2 (PENSÃO CIVIL)
 - 1.1. Interessada: Maria Selma de Melo Procópio (585.544.751-00)
 - 1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal de Goiás - MEC
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.4. Advogado(s): não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4401/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso III, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.144/2011-5 (PENSÃO CIVIL)
 - 1.1. Interessados: Alexandre Assunção Therezo (917.708.232-04); Lorena Assunção Therezo (917.708.402-06); e Lucineia Teixeira Therezo (301.827.352-49).
 - 1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal do Pará - MEC
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.4. Advogado(s): não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4402/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso I, 143, inciso I, alínea *a*, 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva, dar quitação aos responsáveis e fazer as determinações abaixo transcritas, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-020.989/2010-5 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2009)
 - 1.1. Responsável: Roosevelt Patriota Cota (035.997.104-06) e João Luiz Alves Camurça (080.506.604/78)
 - 1.2. Entidade: Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde em Alagoas (Funasa Core/AL)
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - AL (Secex/AL)
 - 1.4. Advogado: não há.
 - 1.5. Determinar à Funasa Core/AL que:
 - 1.5.1. obtenha as certidões de óbito do aposentado José Almeida de Amorim (Siape - 518684) e da pensionista Maria Amália Duarte (Siape - 716898), e verifique se houve pagamentos indevidos, caso positivo, adote os procedimentos pertinentes com vistas à restituição ao Erário.
 - 1.5.2. verifique a regularidade da concessão de adicionais de insalubridade/periculosidade aos servidores de matrículas Siape: 1037250, 446236, 517669, 050897, 471059, 470846, 469473, e 470507; caso constatadas irregularidades, suspenda os pagamentos dos referidos adicionais, bem como efetue a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente;
 - 1.5.3. providencie, quando pertinente, nos termos do art. 4º do Decreto 97.458/1989, com referência aos servidores mencionados no item 1.5.2, as portarias de localização dos servidores nos locais periciados ou as portarias de designação para executar atividade já objeto de perícia.

ACÓRDÃO Nº 4403/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 143, inciso V, alínea *a*, c/c art. 169, inciso IV, do Regimento Interno, em determinar o arquivamento do processo a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-020.910/2010-0 (TOMADA DE CONTAS - Exercício: 2009)
 - 1.1. Responsáveis: Augusto César Gadelha Vieira (261.871.407-53); Carlos Alberto Freire Resende (145.785.576-34); Edineia Pereira da Costa (200.271.171-20); Eduardo Moreira da Costa (201.075.956-72); Esmeralda Eudóxia Gonçalves Teixeira (055.889.606-53); Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira (112.985.967-34); Francelino José Lamy de Miranda Grando (625.769.688-72); Heliomar Medeiros de Lima (131.330.474-34); José Luiz Martins Durço (220.702.061-49); José Artur Filardi Leite (333.065.326-49); José Augusto Ribeiro de Almeida (785.574.455-04); José Vicente dos Santos (210.342.901-00); Laerte Davi Cleto (484.445.029-87); Maurício dos Santos Neves (018.367.047-71); Olímpio Antônio Brasil Cruz (393.258.731-68); Pedro de Alcântara Dutra (029.143.951-91); Regina Maria de Felice (439.673.537-53); Roberto Pinto Martins (129.627.321-00); Wagner Moreira dos Santos (496.292.636-53); Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu (070.108.936-91); Átila Augusto Souto (274.314.446-72)
 - 1.2. Entidade: Secretaria Executiva/MC
 - 1.3. Unidade Técnica: 1ª Secretaria de Controle Externo (Secex-1)
 - 1.4. Advogados constituídos nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4404/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 10, § 3º, 20 e 21 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 17, inciso I, 143, inciso I, alínea *a*, e 211 do Regimento Interno, em:

- a) considerar ilíquidáveis as contas adiante relacionadas, ordenar o seu trancamento, promovendo-se o arquivamento do processo, de acordo com os pareceres emitidos nos autos;
- b) excluir a responsabilidade dos Srs. Nassim Gabriel Mehedff e Fernando Antônio Medeiros Barros;
- c) encaminhar cópia deste Acórdão ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TC/DF), ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e aos responsáveis;

1. Processo TC-018.727/2009-6 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

- 1.1. Responsáveis: Fernando Antônio de Medeiros Barros (076.308.241-49); Instituto Gastronômico Brasileiro - IGB (01.361.729/0001-56); Ivan Gonçalves Ribeiro Guimarães (022.411.238-46); Nassim Gabriel Mehedff (007.243.786-34); Nilton de Sousa Sena (373.445.101-97)
- 1.2. Entidades: Secretaria de Formação e Desenvolvimento Profissional (Sefor) e Secretaria de Trabalho do Distrito Federal (SET/DF)
- 1.3. Unidade Técnica: 5ª Secretaria de Controle Externo (Secex-5)
- 1.4. Advogados constituídos nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4405/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 10, § 3º, 20 e 21 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 17, inciso I, 143, inciso I, alínea **a**, e 211 do Regimento Interno, em:

a) considerar ilíquidáveis as contas adiante relacionadas, ordenar o seu trancamento, promovendo-se o arquivamento do processo, de acordo com os pareceres emitidos nos autos;

b) excluir a responsabilidade dos Srs. Nassim Gabriel Mehedff e Maurício Dutra Garcia;

c) encaminhar cópia deste Acórdão ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TC/DF), ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e aos responsáveis:

1. Processo TC-025.462/2009-9 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

1.1. Responsáveis: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - Emater/DF (00.509.612/0001-04); Ivan Gonçalves Ribeiro Guimarães (022.411.238-46); João Paulo de Queiroz (116.474.421-68); Marilene Ferrari Lucas Alves Filha (456.308.794-72); Maurício Dutra Garcia (070.607.931-00); Nassim Gabriel Mehedff (007.243.786-34); e Pedro Celso (150.275.621-87).

1.2. Entidades: Secretaria de Formação e Desenvolvimento Profissional (Sefor) e Secretaria de Trabalho do Distrito Federal (SET/DF)

1.3. Unidade Técnica: 5ª Secretaria de Controle Externo (Secex-5)

1.4. Advogados constituídos nos autos: não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4406/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 93 da Lei nº 8.443/1992 e nos arts. 143, inciso V, alínea **a**, e 213 do Regimento Interno, em determinar o arquivamento do processo a seguir relacionado, por economia processual, sem cancelamento do débito no valor de R\$ 10.947,00 (dez mil novecentos e quarenta e sete reais), atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora calculados a partir de 13/09/2000, a cujo pagamento continuará obrigado o devedor, Sr. Oti Silva Santos (033.919.732-34), para que lhe possa ser dada quitação, sem prejuízo da inscrição do nome do responsável no Cadastro Informativo dos débitos não quitados de órgão e entidades federais - Cadin, pelo valor do respectivo débito, dando-se ciência do inteiro teor deste Acórdão ao responsável e à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam, de acordo com o parecer do Ministério Público junto ao TCU:

1. Processo TC-027.021/2009-3 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

1.1. Responsável: Oti Silva Santos (033.919.732-34)

1.2. Entidade: Município de Belterra/PA

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - PA (Secex-PA)

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4407/2011 - TCU - 2ª Câmara

Considerando que este Tribunal, por meio do Acórdão TCU nº 2458/2011 - 2ª Câmara, dentre outras medidas, julgou irregulares as presentes contas e condenou em débito o Sr. Tarcísio Arantes de Moraes Pernambuco, fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação para comprovar, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea **a**, do Regimento Interno), o recolhimento da dívida à Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES;

Considerando que devidamente notificado, o responsável solicitou prorrogação do prazo acima indicado;

Considerando a inexistência de previsão legal ou regulamentar para a prorrogação de prazo para recolhimento da dívida, após a notificação;

Considerando o parecer da Secex/RJ pela denegação do pedido de prorrogação de prazo;

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 143, inciso V, alínea "e" e § 3º, do Regimento Interno, em indeferir o pedido de prorrogação de prazo solicitado pelo responsável Sr. Tarcísio Arantes de Moraes Pernambuco:

1. Processo TC-028.235/2009-4 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

1.1. Responsável: Tarcísio Arantes de Moraes Pernambuco (627.622.307-72)

1.2. Entidade: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - RJ (Secex-RJ)

1.4. Advogados: não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4408/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, inciso III, 235 e 237, do Regimento Interno, em conhecer da representação a seguir relacionada, por preencher os requisitos de admissibilidade, para, no mérito, considerá-la procedente, e arquivar o processo, sem prejuízo de se fazer as determinações abaixo transcritas, dando-se ciência desta deliberação ao representante, de acordo com o parecer da Unidade Técnica:

1. Processo TC-003.823/2011-3 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Representante: Zacarias Dias dos Santos

1.2. Entidade: Município de Cristino Castro/PI

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - PI (Secex/PI)

1.4. Advogado (s): não há.

1.5. Determinações:

1.5.1. ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que, caso ainda não tenha feito, conclua a análise das prestações de contas dos recursos transferidos ao município de Cristino Castro/PI para a execução dos Programas Brasil Alfabetizado (PBA-TD), Educação de Jovens e Adultos (PEJA), e Nacional de Transporte Escolar (PNATE), referentes ao exercício de 2006, e caso necessário, com fulcro no art. 8º da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 1º, 3º, §1º, e 5º da Instrução Normativa TCU nº 56/2007, instaure os respectivos processos de tomadas de contas especiais, remetendo-os à Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria Geral da União, no prazo de 90 dias;

1.5.2. à Secex/PI que informe ao representante que a competência para instaurar tomada de contas especial é do órgão repassador dos recursos, e que, diante da omissão da autoridade competente no cumprimento dessa obrigação, este Tribunal deverá determinar ao órgão repassador que instaure a tomada de contas especial, fixando prazo para o cumprimento da deliberação, conforme o estabelecido no §1º do artigo 8º da Lei nº 8.443/1992.

ACÓRDÃO Nº 4409/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, inciso III, 235 e 237, do Regimento Interno, em conhecer da representação a seguir relacionada, por preencher os requisitos de admissibilidade, para, no mérito, considerá-la procedente, e arquivar o processo, sem prejuízo de se fazer as determinações abaixo transcritas, dando-se ciência ao representante:

1. Processo TC-003.826/2011-2 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Representante: Zacarias Dias dos Santos

1.2. Entidade: Município de Cristino Castro/PI

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - PI (Secex/PI)

1.4. Advogado: não há.

1.5. Determinações:

1.5.1. ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que, caso ainda não tenha feito, conclua a análise da prestação de contas dos recursos transferidos ao município de Cristino Castro/PI para a execução dos Programas Brasil Alfabetizado (PBA-TD) referentes ao exercício de 2007, e caso necessário, com fulcro no art. 8º da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 1º, 3º, §1º, e 5º da Instrução Normativa TCU nº 56/2007, instaure o processo de tomada de contas especial, remetendo-o à Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, no prazo de 90 dias;

1.5.2. à Secex/PI que informe ao representante que a competência para instaurar tomada de contas especial é do órgão repassador dos recursos, e que, diante da omissão da autoridade competente no cumprimento dessa obrigação, este Tribunal deverá determinar ao órgão repassador que instaure a tomada de contas especial, fixando prazo para o cumprimento da deliberação, conforme o estabelecido no §1º do artigo 8º da Lei nº 8.443/1992.

ACÓRDÃO Nº 4410/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, inciso III, 235 e 237, do Regimento Interno, em conhecer da representação a seguir relacionada, por preencher os requisitos de admissibilidade, para, no mérito, considerá-la procedente, e arquivar o processo, sem prejuízo de se fazer as determinações abaixo transcritas, dando-se ciência desta deliberação ao representante, de acordo com o parecer da Unidade Técnica:

1. Processo TC-004.775/2011-2 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Representante: Zacarias Dias dos Santos

1.2. Entidade: Município de Cristino Castro/PI

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - PI (Secex-PI)

1.4. Advogados: não há.

1.5. Determinações:

1.5.1. ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que, caso ainda não tenha feito, conclua a análise das prestações de contas dos recursos transferidos ao município de Cristino Castro/PI para a execução dos Programas Brasil Alfabetizado (PBA-TD), Educação de Jovens e Adultos (PEJA), e Nacional de Transporte Escolar (PNATE), referentes ao exercício de 2008, e caso necessário, com fulcro no art. 8º da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 1º, 3º, §1º, e 5º da Instrução Normativa TCU nº 56/2007, instaure os respectivos processos de tomadas de contas especiais, remetendo-os à Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria Geral da União, no prazo de 90 dias;

1.5.2. à Secex/PI que informe ao representante que a competência para instaurar tomada de contas especial é do órgão repassador dos recursos, e que, diante da omissão da autoridade competente no cumprimento dessa obrigação, este Tribunal deverá determinar ao órgão repassador que instaure a tomada de contas especial, fixando prazo para o cumprimento da deliberação, conforme o estabelecido no §1º do artigo 8º da Lei nº 8.443/1992.

ACÓRDÃO Nº 4411/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, inciso III, 235 e 237, do Regimento Interno, em conhecer da representação a seguir relacionada, por preencher os requisitos de admissibilidade, e arquivar o processo, sem prejuízo de fazer as determinações abaixo transcritas, dando-se ciência ao representante:

1. Processo TC-007.194/2011-0 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Representante: Zacarias Dias dos Santos - Prefeito

1.2. Entidade: Município de Cristino Castro/PI

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - PI (Secex/PI)

1.4. Advogado(s): não há.

1.5. Determinações:

1.5.1. aos órgãos abaixo indicados que, caso ainda não tenha feito, conclua a análise da prestação de contas dos recursos transferidos ao município de Cristino Castro/PI, e caso necessário, com fulcro no art. 8º da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 1º, 3º, §1º, e 5º da Instrução Normativa TCU nº 56/2007, instaure o processo de tomada de contas especial, remetendo-o à Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria Geral da União, no prazo de 90 dias;

Entidade concedente	Valor R\$	Data de assinatura	Fim da vigência	Nº Siasi
Ministério das Cidades/ Caixa Econômica Federal (CEF)	97.500,00	19/12/2006	30/6/2008	583657
Fundação Nacional de Saúde	100.000,00	19/12/2005	10/12/2009	557152
Ministério dos Esportes/CEF	135.000,00	16/12/2002	30/5/2007	473760

1.5.2. à Secex/PI que informe ao representante que a competência para instaurar tomada de contas especial é do órgão repassador dos recursos, e que, diante da omissão da autoridade competente no cumprimento dessa obrigação, este Tribunal deverá determinar ao órgão repassador que instaure a tomada de contas especial, fixando prazo para o cumprimento da deliberação, conforme o estabelecido no §1º do art. 8º da Lei nº 8.443/1992.

ACÓRDÃO Nº 4412/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, e 43, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso V, alínea **c**, do Regimento Interno, em considerar procedente a representação adiante relacionada, já conhecida por intermédio do Acórdão nº 3664/2010 - TCU- 2ª Câmara, com fundamento nos arts. 235 e 237, c/c o art. 138 da Resolução TCU nº 191/2006, e arquivar o processo, fazendo-se a determinação abaixo transcrita:

1. Processo TC-010.228/2010-1 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Interessada: Controladoria Geral da União (CGU)

1.2. Entidade: Centro de Promoção Social Abrigo Cristo Redentor (extinta)

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - RJ (Secex-RJ)

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. Determinar à Controladoria Geral da União (CGU) que informe a este Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da ciência desta deliberação, o resultado das medidas adotadas com vistas ao exato cumprimento da lei, no que tange ao Relatário de Demandas Especiais 00218.000169/2008-80, instando o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), responsável pelo repasse e fiscalização dos recursos federais envolvidos, a adotar as providências com vista à apuração dos fatos, à identificação dos responsáveis, à quantificação dos eventuais danos e ao seu imediato ressarcimento ao erário, bem como à instauração de tomada de contas especial, caso esgotadas as medidas administrativas internas visando à recomposição do erário, nos termos do art. 8º da Lei nº 8.443/1992, c/c art. 3º, §1º, da Resolução TCU nº 56/2007.

ACÓRDÃO Nº 4413/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 113, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c os arts. 1º, inciso II, e 43, inciso I, da Lei nº 8.443, de 1992, 17, inciso IV, e 143, inciso III, e 237, parágrafo único, do Regimento Interno, em não conhecer da representação a seguir relacionada, por não preencher os requisitos de admissibilidade, pre-



vistos no art. 235 do Regimento Interno, haja vista tratar de matéria que refoge à competência deste Tribunal, e arquivar o processo, sem prejuízo de encaminhar cópia das peças 1 e 2 dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG para adoção das providências que julgar cabíveis, dando-se ciência desta deliberação à representante e à Fundação de Apoio ao Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-015.186/2011-3 (REPRESENTAÇÃO)
 - 1.1. Representante: empresa Lobov Científica Importação, Exportação, Comércio de Equipamentos para Laboratórios Ltda (05.857.218/0001-80)
 - 1.2. Entidade: Fundação de Apoio ao Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - MEC
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - MG (Secex/MG)
 - 1.4. Advogado(s): não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

e) Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti (Relação nº 18); e

ACÓRDÃO Nº 4414/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-011.109/2011-4 (APOSENTADORIA)
 - 1.1. Interessados: Leni de Almeida Nunes (055.217.501-34); Maria da Graça Aragão de Paula (116.944.401-68)
 - 1.2. Órgão/Entidade: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.4. Advogado(s): não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4415/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-024.279/2007-4 (PENSÃO MILITAR)
 - 1.1. Interessados: Angelica Laurinda Cazetta (457.604.548-20); Antonia Wanderley Campos (903.478.038-49); Antonia Wanderley Campos (903.478.038-49); Ieda Gonçalves da Silva (339.895.916-49); Maria Anunciada Siqueira Rodrigues (084.297.428-83)
 - 1.2. Órgão/Entidade: Segunda Região Militar
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.4. Advogado(s): não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4416/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, incisos I e II, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 260, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno, em considerar prejudicado, por inépcia, o exame de mérito do ato de concessão relativo ao sr. Marcelo Romeiro Cintra, nos termos do art. 3º, § 6º, da Resolução/TCU 206/2007, e julgar legais os demais atos de concessões, fazendo-se a determinação sugerida nos pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-030.292/2007-1 (PENSÃO MILITAR)
 - 1.1. Interessados: Deusdedit Rozendo Souza (546.783.318-91); Neuza Maria de Oliveira (102.262.008-84); Rayssander Mattos Vieira (103.672.907-90); Vera Lucia da Silva Cintra (296.719.768-83)
 - 1.2. Órgão/Entidade: Segunda Região Militar
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.4. Advogado(s): não há.

1.5. Determinar à Segunda Região Militar que no prazo de 30 dias, providencie o encaminhamento, por meio do Sistema Sisac, de novo ato concessório devidamente corrigido.

ACÓRDÃO Nº 4417/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro o ato de concessão a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-030.346/2007-4 (PENSÃO MILITAR)
 - 1.1. Interessado: Maria de Fatima Bolina Batella (574.700.146-91)
 - 1.2. Órgão/Entidade: Quarta Região Militar
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.4. Advogado(s): não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4418/2011 - TCU - 2ª Câmara

VISTOS, relatados estes autos de tomada de contas especial,

Considerando que mediante o Acórdão 544/2011 - 2ª Câmara (sessão de 1º/2/2011), este Tribunal apreciou no mérito a tomada de contas especial, oportunidade na qual as contas foram julgadas irregulares com condenação em débito e aplicação de multa ao Sr. José Willys Nogueira,

Considerando que, transcorridos os prazos para interposição de recursos com efeito suspensivo o responsável não os apresentou, dando ensejo ao transito em julgado da deliberação condenatória (fl. 213, Anexo 1),

Considerando que foram gerados processos de cobrança executiva,

Considerando que em 20/5/2011 foi protocolado neste Tribunal, pelo responsável, petição denominada "Exceção de Pré-Executividade", com fundamento no art. 737 do CPC (Anexo 2),

Considerando que a unidade técnica, ao examinar o pleito (fls. 14/15, Anexo 2), observou que a exceção de pré-executividade consistia na denominação dada à arguição, pelo executado, de matéria processual ou questões relacionadas à existência de dívida cobrada, com aplicação nos processos de execução de dívida junto ao Poder Judiciário,

Considerando que referida exceção deixou de existir pela revogação do dispositivo citado pelo interessado por parte da Lei 11.382/2006,

Considerando, ainda, que conforme consignado pela secretaria referida exceção não constitui meio postulatório adequado aos processos desenvolvidos nesta Corte de Contas, cuja execução se dá pela atuação da Advocacia-Geral da União, a partir da remessa do título executivo extrajudicial formado pelo acórdão àquela unidade, para execução da dívida perante o Poder Judiciário,

Considerando, portanto, a ausência de previsão legal e regimental para o pleito formulado,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, por unanimidade, em:

- a) receber o expediente encaminhado pelo Sr. José Willys Nogueira como mera petição, negando-se a ela seguimento;
- b) dar ciência deste acórdão ao interessado;
- c) arquivar o processo, com fundamento no art. 143, inciso V, alínea "a", c/c o art. 169, inciso IV, do Regimento Interno/TCU, uma vez já gerados os de cobrança executiva.

1. Processo TC-001.949/2008-0 (MERA PETIÇÃO EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

- 1.1. Responsável: José Willys Nogueira (078.727.123-34)
- 1.2. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão - MA
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - AM (SECEX-AM)
- 1.4. Advogado constituído nos autos: Fábio dias Nogueira (OAB/MA 8.334).

ACÓRDÃO Nº 4419/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 17, inciso I, 143, inciso V, alínea "a", 169, inciso II, e 212 do Regimento Interno/TCU, em determinar o arquivamento dos presentes autos, sem julgamento de mérito, por ausência dos pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, dando ciência desta deliberação ao responsável.

1. Processo TC-005.713/2010-2 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)
 - 1.1. Responsável: Bráulio César da Rocha Barbosa (437.462.177-68)
 - 1.2. Unidade: Departamento de Extinção e Liquidação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - SC (SECEX-SC)
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 4420/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, e 26, parágrafo único, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, e nos arts. 143, inciso V, alínea "b", 217, §§ 1º e 2º, e 218, parágrafo único, todos do Regimento Interno, quanto ao processo a seguir relacionado, em autorizar o parcelamento do débito, referente ao subitem 9.3 do Acórdão 546/2011-TCU- 2ª Câmara, em 24 (vinte e quatro) parcelas, atualizadas monetariamente, na forma do parecer do Ministério Público, às fls. 287/288.

1. Processo TC-007.125/2010-0 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)
 - 1.1. Responsável: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis - TO
 - 1.2. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis - TO (01.224.716/0001-35)
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - TO (SECEX-TO)
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 4421/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, quanto ao processo a seguir relacionado, com fundamento no art. 143, inciso V, alínea "e", do Regimento Interno, ACORDAM, por unanimidade, em indeferir o pedido de prorrogação de prazo solicitado pelo Sr. Adinael Freire da Silva, ante as razões expostas pela Secex/BA, encaminhando ao responsável a instrução de fls. 179/180.

1. Processo TC-024.353/2006-5 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)
 - 1.1. Responsável: Adinael Freire da Silva (570.501.205-53)
 - 1.2. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Ourulândia - BA
 - 1.3. Ministro que alegou impedimento na sessão: Aroldo Cedraz
 - 1.4. Unidade Técnica: 7ª Secretaria de Controle Externo (SECEX-7)
 - 1.5. Advogado(s): não há.

ACÓRDÃO Nº 4422/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, quanto ao processo a seguir relacionado, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, e 43, inciso I, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 17, inciso IV, 143, inciso III, 235 e 237 todos do Regimento Interno, ACORDAM, por unanimidade, em conhecer da representação e considerá-la prejudicada, ante os motivos expostos no parecer da Secex/AM, encaminhar cópia integral dos autos ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e ao Ministério Público do Estado do Amazonas, para adoção das medidas que entender cabíveis, dando ciência desta deliberação ao interessado.

1. Processo TC-009.520/2011-2 (REPRESENTAÇÃO)
 - 1.1. Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Fnde (00.378.257/0001-81)
 - 1.2. Unidade: Prefeitura Municipal de Borba/AM
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - AM (SECEX-AM)
 - 1.4. Advogado(s): não há.

ACÓRDÃO Nº 4423/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, quanto ao processo a seguir relacionado, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei 8.443/92 c/c arts. 17, inciso IV, 143, inciso V, alínea "a", 169, inciso IV, e 237, todos do Regimento Interno, ACORDAM, por unanimidade, em não conhecer da representação, ante as razões expostas na instrução da Secex/AM, encaminhar cópia dos autos ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e ao Ministério Público do Estado do Amazonas para adoção de providências que entender cabíveis, dando-se ciência desta deliberação ao Representante.

1. Processo TC-015.509/2011-7 (REPRESENTAÇÃO)
 - 1.1. Interessado: Leoney Figliuolo Harraquian (Juiz de Direito) (317.752.502-10)
 - 1.2. Unidade: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - AM (SECEX-AM)
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 4424/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, quanto ao processo a seguir relacionado, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, e 43, inciso I, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 17, inciso IV, 143, inciso III, 235 e 237 todos do Regimento Interno, ACORDAM, por unanimidade, em conhecer da representação e considerá-la prejudicada, ante os motivos expostos no parecer da Secex/AM, encaminhar cópia dos autos e desta deliberação ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas para adoção de providências que entender cabíveis, e dar ciência desta deliberação ao interessado.

1. Processo TC-015.533/2011-5 (REPRESENTAÇÃO)
1.1. Responsável: Washington Luis Regis da Silva (052.654.792-87)
1.2. Interessado: Ângelus Cruz Figueira (025.594.982-00)
1.3. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Manacapuru - AM
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - AM (SECEX-AM)
1.5. Advogado constituído nos autos: não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4425/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, quanto ao processo a seguir relacionado, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, e 43, inciso I, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 17, inciso IV, 143, inciso III, 235 e 237 todos do Regimento Interno, ACORDAM, por unanimidade, em conhecer da representação e considerá-la prejudicada, ante os motivos expostos no parecer da Secex/AM, encaminhar cópia dos autos e desta deliberação ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas para adoção de providências que entender cabíveis, e dar ciência desta deliberação ao interessado.

1. Processo TC-015.535/2011-8 (REPRESENTAÇÃO)
1.1. Responsável: Washington Luis Regis da Silva (052.654.792-87)
1.2. Interessado: Ângelus Cruz Figueira (025.594.982-00)
1.3. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Manacapuru - AM
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - AM (SECEX-AM)
1.5. Advogado constituído nos autos: não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4426/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, quanto ao processo a seguir relacionado, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, e 43, inciso I, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 17, inciso IV, 143, inciso III, 235 e 237 todos do Regimento Interno, ACORDAM, por unanimidade, em não conhecer da representação, ante os motivos expostos no parecer da Secex/AM, dando ciência desta deliberação ao interessado, informando que estando a matéria fora da competência deste Tribunal, cópia dos autos será encaminhada a órgãos e entidades, para que adotem providências de sua alçada face ao disposto no art. 7º da Lei 9.717/98, arquivando os presentes autos, sem prejuízo das determinações sugeridas.

1. Processo TC-016.171/2011-0 (REPRESENTAÇÃO)
1.1. Interessado: Afrânio Pereira Júnior (076.874.602-78)
1.2. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Manacapuru - AM
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - AM (SECEX-AM)
1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
1.5. Encaminhar cópia dos autos aos órgãos/entidades relacionados a seguir:
1.5.1 ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas para adoção de providências que entender cabíveis;
1.5.2 ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para que adote as medidas de sua alçada face ao disposto no art. 7º, inciso I, da Lei 9.717/98, em razão dos Convênios siafi n. 655954/2009, 656793/2009 e 661664/2010 firmados com o Município de Manacapuru/AM;
1.5.3 à Fundação Nacional de Saúde - DF para que adote as medidas de sua alçada face ao disposto no art. 7º, inciso I, da Lei 9.717/98, em razão dos Convênios siafi n. 590142/2006 e 611256/2007 firmados com o Município de Manacapuru/AM;
1.5.4 ao Ministério da Integração Nacional para que adote as medidas de sua alçada face ao disposto no art. 7º, inciso I, da Lei 9.717/98, em razão do Contrato de Repasse siafi n. 581716/2006 firmado com o Município de Manacapuru/AM;
1.5.5 ao Ministério do Turismo para que adote as medidas de sua alçada face ao disposto no art. 7º, inciso I, da Lei 9.717/98, em razão do Contrato de Repasse siafi n. 614205/2007 firmado com o Município de Manacapuru/AM;
1.5.6 ao Ministério da Defesa para que adote as medidas de sua alçada face ao disposto no art. 7º, inciso I, da Lei 9.717/98, em razão do Convênio siafi n. 597546/2007 firmado com o Município de Manacapuru/AM;
1.5.7 ao Ministério do Esporte para que adote as medidas de sua alçada face ao disposto no art. 7º, inciso I, da Lei 9.717/98, em razão do Contrato de Repasse siafi n. 648936/2008 firmado com o Município de Manacapuru/AM;
1.5.8 ao Ministério da Saúde para que adote as medidas de sua alçada face ao disposto no art. 7º, inciso I, da Lei 9.717/98, em razão do Contrato de Repasse siafi n. 649214/2008 firmado com o Município de Manacapuru/AM;
1.5.9 ao Instituto Nacional do Seguro Social para que adote as medidas de sua alçada face ao disposto no art. 7º, inciso IV, da Lei 9.717/98, caso o Município de Manacapuru/AM seja beneficiário de pagamentos decorrentes de compensação financeira, de que trata a Lei 9.796/1999.
1.5.10 ao Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco da Amazônia para que adotem as medidas de sua alçada, caso o Município de Manacapuru se encontre em uma das situações previstas no art. 7º, incisos II e III, da Lei 9.717/98.

ACÓRDÃO Nº 4427/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, quanto ao processo a seguir relacionado, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, e 43, inciso I, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 17, inciso IV, 143, inciso III, 235 e 237 todos do Regimento Interno, ACORDAM, por unanimidade, em conhecer da representação e considerá-la prejudicada, ante os motivos expostos no parecer da Secex/AM, encaminhar cópia dos autos e desta deliberação ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas para adoção de providências que entender cabíveis, e dar ciência desta deliberação ao interessado.

1. Processo TC-016.237/2011-0 (REPRESENTAÇÃO)
1.1. Responsável: Washington Luis Regis da Silva (052.654.792-87)
1.2. Interessado: Prefeitura Municipal de Manacapuru - AM
1.3. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Manacapuru - AM
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - AM (SECEX-AM)
1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 4428/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, quanto ao processo a seguir relacionado, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, e 43, inciso I, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 17, inciso IV, 143, inciso III, 235 e 237 todos do Regimento Interno, ACORDAM, por unanimidade, em conhecer da representação e considerá-la prejudicada, ante os motivos expostos no parecer da Secex/AM, encaminhar cópia dos autos ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e ao Ministério Público do Estado do Amazonas para adoção das medidas que entender cabíveis, e dar ciência desta deliberação ao interessado.

1. Processo TC-016.744/2011-0 (REPRESENTAÇÃO)
1.1. Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (00.378.257/0001-81)
1.2. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Tefé - AM
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - AM (SECEX-AM)
1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4429/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, quanto ao processo a seguir relacionado, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, e 43, inciso I, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 17, inciso IV, 143, inciso III, 235 e 237 todos do Regimento Interno, ACORDAM, por unanimidade, em conhecer da representação e considerá-la prejudicada, ante os motivos expostos no parecer da Secex/AM, encaminhar cópia integral dos autos ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e ao Ministério Público do Estado do Amazonas para ciência e adoção das medidas que entender cabíveis, dando ciência desta deliberação ao interessado.

1. Processo TC-016.745/2011-6 (REPRESENTAÇÃO)
1.1. Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Fnde
1.2. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Jutai - AM
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - AM (SECEX-AM)
1.4. Advogado(s): não há.

ACÓRDÃO Nº 4430/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, quanto ao processo a seguir relacionado, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, e 43, inciso I, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 17, inciso IV, 143, inciso III, 235 e 237 todos do Regimento Interno, ACORDAM, por unanimidade, em conhecer da representação e considerá-la prejudicada, ante os motivos expostos no parecer da Secex/AM, encaminhar cópia dos autos e desta deliberação ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e ao Ministério Público do Estado do Amazonas para adoção de medidas que entender cabíveis, e dar ciência desta deliberação ao interessado e ao representante da sociedade civil.

1. Processo TC-016.747/2011-9 (REPRESENTAÇÃO)
1.1. Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Fnde (00.378.257/0001-81)
1.2. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Caapiranga - AM
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - AM (SECEX-AM)
1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

f) Ministro-Substituto André Luís de Carvalho (Relação nº 21).

ACÓRDÃO Nº 4431/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso II, e 260, § 1º, do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução nº 155/2002, em considerar legais para fins de registro os atos de concessão de aposentadoria a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-006.131/2011-5 (APOSENTADORIA)
1.1. Interessados: Nelson Simonágio (CPF 051.529.688-00); Nestor Hercílio (CPF 076.424.078-15); Norberto Liotti (CPF 297.496.388-91); Oswaldo Peres (CPF 069.978.138-87); Plínio Bolívar de Almeida (CPF 008.662.708-25); Rafael Iniesta Castilho (CPF 120.581.068-49); Reinaldo Pinto Rocha (CPF 101.669.128-91); Rubens Romano (CPF 038.304.548-72); Rubens de Biasi (CPF 065.148.128-72); e Salvador Ferrara (CPF 007.662.598-20).
1.2. Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - TRT/SP.
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).
1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4432/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução nº 155/2002, e art. 3º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 206/2007, c/c o subitem 9.4 do Acórdão nº 420/2007-TCU-Plenário, em considerar prejudicada, por inépcia, a apreciação para fins de registro do ato a seguir relacionado, sem prejuízo de fazer as seguintes determinações, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-013.513/2011-7 (APOSENTADORIA)
1.1. Interessado: Luiz Francisco da Silva (CPF 055.147.541-20).
1.2. Órgão/Entidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra/MDA.
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).
1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
1.5. Determinações:
1.5.1. ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra que providencie, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência deste Acórdão, novo cadastramento no sistema Sisac, do ato de Luiz Francisco da Silva (CPF 055.147.541-20), informando na "Discriminação de Tempos de Serviço e Averbacões" o tempo rural.
1.5.2. à Sefip que dê ciência ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra a respeito da necessidade de se observar o correto preenchimento do formulário de concessão no sistema Sisac, fazendo constar todas as informações necessárias ao correto exame do ato, bem como garantindo a consistência dos dados fornecidos, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 6º da IN TCU 55/2007.

ACÓRDÃO Nº 4433/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso I, e 260, § 1º, do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução nº 155/2002, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-017.203/2011-2 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Bruno Moura de Castro (CPF 830.687.755-15); Fernando Jose Balthazar da Silveira Lima (CPF 388.251.395-00); Gustavo Chaves de França (CPF 033.577.365-60); Thiago Cesar Silva de Almeida (CPF 021.903.861-95); e Vanessa Fagundes Peralva (CPF 021.903.055-35).
1.2. Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - TRT/BA.
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).
1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4434/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso I, e 260, § 1º, do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução nº 155/2002, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:



1. Processo TC-017.205/2011-5 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Aleksandro da Cunha (CPF 256.946.108-30); Alexandre Araujo Maciel (CPF 215.496.448-66); Ana Luisa Arcao (CPF 160.636.298-40); Andrea Renata Moreira Cerri (CPF 310.986.088-01); Carolina Teixeira Corsini (CPF 327.885.578-76); Denise Domingos da Cunha (CPF 056.941.576-48); Emilia Viana Waltrick de Souza (CPF 270.528.258-05); Eustáquio José Rodrigues Filho (CPF 569.785.881-72); Fabiana Garcia Navarro Senne Chicarino (CPF 298.273.518-00); Felipe de Oliveira Farias (CPF 816.260.880-04); Filipe Shinzato Colevati (CPF 406.376.478-82); Flavio de Souza Cunha Junior (CPF 777.165.744-34); Franklin Hideaki Kinashi (CPF 888.498.721-00); Karina Barbieri de Carvalho (CPF 223.433.528-01); Katia Moro Lezier (CPF 304.118.278-55); Luiz Fernando Moreira de Medina Coeli (CPF 090.236.028-03); Milere Barbosa Ribeiro Galvão (CPF 790.922.925-91); Priscila Mamede (CPF 310.713.898-31); Renata Mazzaro Leite da Silva (CPF 325.010.378-04); Rita de Cássia Carrillo (CPF 268.200.048-77); Tacianna Caixeta Limongi (CPF 068.982.876-48); e Valusse Gois Torres (CPF 249.854.398-86)
1.2. Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - TRT/Campinas/SP.
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).
1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4435/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso I, e 260, § 1º, do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução nº 155/2002, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-017.209/2011-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Rodrigo Cassini Marques (CPF 004.467.916-52); Rodrigo Figueiredo Monte-Raso (CPF 034.605.936-44); Rodrigo Rabelo Bandeira (CPF 060.764.346-35); Saulo de Faria Carvalho (CPF 048.149.556-85); Simone de Carvalho Santos (CPF 049.526.166-14); Sirlene Cordeiro Martins de Oliveira (CPF 576.257.781-34); Suely Nunes de Sá (CPF 013.672.866-97); Suélen Silva Rodrigues (CPF 063.039.836-42); Sérgio Mechelany Veloso (CPF 255.905.188-57); Sérgio Murilo Ribeiro dos Santos (CPF 534.120.106-00); Tarcísio Cotrim Alvarenga (CPF 041.092.256-04); Thaise França Simões (CPF 002.877.811-19); Thiago Henrique Faccion (CPF 068.353.406-81); Tiago Maia Santos (CPF 925.164.593-00); Ulysses de Abreu Cesar (CPF 068.452.206-38); Valdson Chaves Dias (CPF 001.660.525-07); Valéria Cristina Coelho Salomão (CPF 054.280.646-09); Vilder Ribeiro (CPF 092.349.956-35); Vinícius Basílio Souza Alves (CPF 108.373.656-60); Walter Batista Maia (CPF 013.495.696-66); e Yara Farias Jorge Silva (CPF 104.962.217-01).
1.2. Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - TRT/MG.
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).
1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4436/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso I, e 260, § 1º, do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução nº 155/2002, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-017.210/2011-9 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Flavio Cordeiro de Lima (CPF 029.192.954-03); Fábio Jorge Fernandes Silva de Araújo (CPF 030.505.424-46); Paula Gouvêa Xavier (CPF 223.106.788-99); e Rodrigo Hazin do Nascimento (CPF 047.364.394-40).
1.2. Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - TRT/PE.
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).
1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4437/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso I, e 260, § 1º, do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução nº 155/2002, em considerar legal para fins de registro o ato de admissão de pessoal a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-017.211/2011-5 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessado: Jose Carlos Diniz de Lemos (CPF 677.203.587-91).
1.2. Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - TRT/RJ.
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).
1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4438/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 27 da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 218 do Regimento Interno/TCU, em dar quitação ao Município de Jataizinho - PR, ante o recolhimento integral do débito que lhe foi imputado por meio do Acórdão nº 5725/2008 - TCU - 2ª Câmara, Sessão Extraordinária de 3/12/2008, Ata nº 44/2008, com parcelamento autorizado por meio do Acórdão nº 2214/2009 - TCU - 2ª Câmara, Sessão Extraordinária de 5/5/2009, Ata nº 13/2009, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

Valor original do débito: R\$ 32.250,00.....Data de origem do débito:.....	19/7/2000
Valores recolhidos: R\$ 4.882,41.....Datas dos recolhimentos:	05/06/2009
R\$ 4.885,00.....	03/07/2009
R\$ 5.045,00.....	06/08/2009
R\$ 5.050,00.....	10/09/2009
R\$ 5.150,00.....	15/10/2009
R\$ 5.200,00.....	13/11/2009
R\$ 5.350,00.....	11/12/2009
R\$ 5.350,00.....	12/01/2010
R\$ 5.350,00.....	10/02/2010
R\$ 5.390,00.....	10/03/2010
R\$ 5.470,00.....	30/04/2010
R\$ 5.470,00.....	31/05/2010
R\$ 5.560,00.....	30/06/2010
R\$ 5.640,00.....	30/07/2010
R\$ 5.700,00.....	31/08/2010
R\$ 5.750,00.....	30/09/2010
R\$ 5.700,00.....	27/10/2010
R\$ 5.900,00.....	30/11/2010
R\$ 6.015,00.....	30/12/2010
R\$ 6.000,00.....	31/01/2011
R\$ 6.200,00.....	10/03/2011
R\$ 8.679,86.....	31/03/2011
R\$ 8.900,00.....	29/04/2011

1. Processo TC-006.696/2007-9 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)
1.1. Apenso: TC-000.324/2009-2 (COBRANÇA EXECUTIVA).
1.2. Responsáveis: Município de Jataizinho - PR (CNPJ 76.245.042/0001-54) e Valério Remo Zanini (CPF 547.082.579-53).
1.3. Órgão/Entidade: Município de Jataizinho - PR.
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - PR (Secex-PR).
1.5. Advogado constituído nos autos: não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4439/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso I, alínea "a"; 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução nº 155/2002, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva e dar quitação aos responsáveis, sem prejuízo de fazer a seguinte determinação, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-016.374/2009-5 (TOMADA DE CONTAS SIMPLIFICADA - Exercício: 2008)
1.1. Responsáveis: Adalberto Luis Val (CPF 823.590.328-87) e Wanderli Pedro Tadei (CPF 737.029.948-15).
1.2. Órgão/Entidade: Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - MCT.
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - AM (Secex-AM).
1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
1.5. Determinar à Secex/AM que dê ciência ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia das seguintes impropriedades detectadas:
1.5.1. falta de registro das justificativas na concessão das diárias em deslocamento ocorridos durante os finais de semana;
1.5.2. não adoção do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP para a realização das concessões de diárias;
1.5.3. não utilização da modalidade de licitação pregão nas aquisições de bens e serviços comuns, inclusive os de engenharia, obrigatoriamente na forma eletrônica, salvo se houver comprovada e justificada inviabilidade, o que não pode ser confundido com opção discricionária do gestor, em conformidade com o § 1º do art. 4º do Decreto 5.450/2005.

ACÓRDÃO Nº 4440/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 143, inciso V, alínea "d", do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução nº 155/2002, c/c o enunciado nº 145 da Súmula de Jurisprudência predominante no Tribunal de Contas da União, em retificar, por inexistência material, o Acórdão nº 3390/2011 - TCU - 2ª Câmara, prolatado na Sessão Extraordinária de 24/5/2011, Ata nº 17/2011, relativamente ao seu subitem 9.5, onde se lê: "...à Sra. Marcia Jorge **Lilian de Souza Barbosa**....", leia-se: "...à Sra. Marcia Jorge...", mantendo-se inalterados os demais termos do Acórdão ora retificado, restituindo-se os autos à 8ª Secex, para dar prosseguimento às providências a seu cargo, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-025.770/2009-7 (REPRESENTAÇÃO)
1.1. Responsáveis: Claudius Cronemberger Arruda (CPF 770.255.633-15); Francisco de Assis Ferreira da Mota (CPF 055.297.271-15); Jose Mariano da Silva Mello (CPF 323.010.810-87); João Luiz Valim Batelli (CPF 121.627.791-53); e Marcia Jorge (CPF 101.849.021-34).
1.2. Órgão/Entidade: Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente.
1.3. Unidade Técnica: 8ª Secretaria de Controle Externo (Secex-8).
1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

PROCESSOS EXCLUÍDOS DA PAUTA
(a serem apreciados em relação)

Foram excluídos da pauta, ante requerimento formulado pelos respectivos Relatores, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, os seguintes processos:
a) nº 002.573/2011-3 (Ministro Ubiratan Aguiar); e
b) nº 004.512/2011-1 (Ministro Aroldo Cedraz).

PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA

Passou-se, em seguida, ao julgamento e à apreciação, de forma unitária, dos processos adiante indicados, que haviam sido incluídos na Pauta sob o nº 22, organizada em 22 de junho corrente, havendo a Segunda Câmara aprovados os Acórdãos de nºs 4441 a 4487, que se inserem no Anexo desta Ata, acompanhados dos correspondentes Relatórios, Votos ou Propostas de Deliberação e Declarações de Voto (Regimento Interno, artigos 17, 95, inciso VI, 134, 138, 141, §§ 1º a 7º e 10 e Resoluções TCU nºs 164/2003, 184/2005 e 195/2006):

a) Procs. nºs 012.198/2003-9 (com os Apenso nºs 028.048/2006-7, 002.564/2007-1, 002.563/2007-4, 023.304/2006-6, 000.922/2007-4, 002.532/2007-8 e 002.531/2007-0), 019.582/2006-7, 012.953/2007-3, 016.588/2007-5, 024.700/2008-0, 002.420/2009-8 (com os Apenso nºs 023.606/2009-1, 023.601/2009-5 e 023.607/2009-9), 006.188/2009-6, 006.192/2009-9, 008.445/2009-4, 008.616/2009-3, 014.172/2009-0, relatados pelo Ministro Ubiratan Aguiar;

b) Procs. nºs 011.169/2000-8, 010.131/2010-8, 014.294/2010-9, 025.377/2010-8, 030.214/2010-6 e 004.099/2011-7, relatados pelo Ministro Augusto Nardes;

c) Procs. nºs 015.230/2005-8, 012.628/2006-6, 014.288/2006-1, 023.581/2009-0 e 023.753/2010-2, relatados pelo Ministro Aroldo Cedraz;

d) Procs. nºs 008.343/2004-3, 009.478/2005-7, 012.775/2005-3 (com os Apenso nºs 027.173/2006-0, 015.024/2005-0 e 028.471/2007-5), 010.411/2006-9, 033.630/2008-2, 002.583/2009-3, 011.585/2009-7 e 015.467/2010-4, relatados pelo Ministro Raimundo Carreiro;

e) Procs. nºs 031.595/2008-2, 006.763/2009-0, 022.769/2009-2, 028.243/2009-6, 020.108/2010-9 e 033.610/2010-0, relatados pelo Ministro José Jorge;

f) Procs. nºs 018.337/2009-0 e 019.836/2010-4, relatados pelo Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti; e

g) Procs. nºs 016.512/2003-4, 021.588/2008-4, 011.237/2009-3, 023.716/2009-3, 012.644/2010-2, 016.760/2010-7, 028.340/2010-8, 029.368/2010-3, 003.663/2011-6, 003.691/2011-0 e 003.755/2011-8, relatados pelo Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃOS PROFERIDOS

ACÓRDÃO Nº 4441/2011 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 002.420/2009-8.
1.1. Apenso: TC 023.606/2009-1, TC 023.601/2009-5 e TC 023.607/2009-9
2. Grupo II - Classe I - Assunto: Recurso de Reconsideração
3. Recorrente: Gervásio Gonçalves da Silva (CPF 198.246.101-20)
4. Entidade: Município de São Domingos/GO
5. Relator: Ministro Ubiratan Aguiar.
5.1. Relator da Deliberação Recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Controle Externo - GO (SECEX-GO) e Secretaria de Recursos (Serur).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que cuidam de recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Gervásio Gonçalves da Silva contra o Acórdão nº 3.005/2009 - 2ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer do recurso de reconsideração, nos termos dos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei nº 8.443/1992 c/c o art. 285 do Regimento Interno/TCU, para, no mérito, dar-lhe provimento e tornar insubsistentes os itens 9.2 e 9.3 e dar a seguinte redação ao item 9.1 do Acórdão 3.005/2009-TCU-2ª Câmara:

"9.1. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18, 23, inciso II, da Lei nº 8.443/92, julgar regulares com ressalvas as contas do Sr. Gervásio Gonçalves da Silva e da Sra. Rosana Zago Valente, dando-lhes quitação."

9.2. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, ao recorrente, à Sra. Rosana Zago Valente, e à Procuradoria da República no Estado de Goiás.

10. Ata nº 22/2011 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4441-22/11-2.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Ubiratan Aguiar (Relator), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge.

- 13.2. Ministro que não participou da votação: José Jorge.
13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti (Revisor) e André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 4442/2011 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC-006.188/2009-6
2. Grupo I - Classe I - Assunto: Pedido de Reexame
3. Recorrentes: Departamento de Polícia Federal, representado por seu Diretor, Sr. Luiz Fernando Corrêa, Ana Maria da Costa e Silva Monteiro (CPF 092.986.571-53), Gedimar Pereira Passos (CPF 119.588.201-72) e João Batista Lourenço Dias (CPF 062.159.712-00).

- 3.1. Interessado: Francisco de Assis Correia Gomes (CPF 271.752.940-34)
4. Entidade: Departamento de Polícia Federal - DPF.
5. Relator: Ministro Ubiratan Aguiar.
5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip) e Secretaria de Recursos (Serur)
8. Advogados constituídos nos autos: Celso Luiz Braga de Lemos (OAB/DF 17.338) e Léo Rocha Miranda (OAB/DF 10.889).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Pedidos de Reexame interpostos pela Sra. Ana Maria da Costa e Silva Monteiro e pelos Srs. Gedimar Pereira Passos e João Batista Lourenço Dias, e pela Polícia Federal, representado por seu Diretor-Geral, Sr. Luiz Fernando Corrêa, contra o Acórdão nº 4.725/2009 - 2ª Câmara, que considerou ilegais os atos de aposentadoria desses Recorrentes e do Sr. Francisco de Assis Correia Gomes em virtude do acréscimo indevido de 20% sobre o tempo de serviço,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer os presentes Pedidos de Reexame, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.443/1992, para, no mérito, negar-lhes provimento;

9.2. enviar cópia do presente Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, aos Recorrentes.

10. Ata nº 22/2011 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4442-22/11-2.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Ubiratan Aguiar (Relator), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge.
13.2. Ministro que não participou da votação: José Jorge.
13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 4443/2011 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC-006.192/2009-9
2. Grupo I - Classe I - Assunto: Pedido de Reexame.
3. Recorrentes: Departamento de Polícia Federal, representado por seu Diretor, Sr. Luiz Fernando Corrêa, Jubal Henrique de Oliveira Coimbra (CPF 483.068.197-72) e Paulo Roberto de Moraes Pimentel (CPF 408.067.907-68).
3.1. Interessados: Guilherme Estellita Rego Browne (CPF 465.854.437-72) e João Cezar Paganelli (CPF 825.723.568-72).
4. Entidade: Departamento de Polícia Federal - DPF.
5. Relator: Ministro Ubiratan Aguiar.
5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip) e Secretaria de Recursos (Serur)
8. Advogados constituídos nos autos: Celso Luiz Braga de Lemos (OAB/DF 17.338) e Léo Rocha Miranda (OAB/DF 10.889).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Pedidos de Reexame interpostos pelo Departamento de Polícia Federal, representado por seu Diretor, Sr. Luiz Fernando Corrêa, e pelos Srs. Jubal Henrique de Oliveira Coimbra e Paulo Roberto de Moraes Pimentel contra o Acórdão nº 5.099/2009 - 2ª Câmara, que considerou ilegais os atos de aposentadoria desses Recorrentes e dos Srs. Guilherme Estellita Rego Browne e João Cezar Paganelli em virtude do acréscimo indevido de 20% sobre o seu tempo de serviço,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. conhecer os presentes Pedidos de Reexame, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.443/1992, para, no mérito, negar-lhes provimento;
9.2. enviar cópia do presente Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, aos Recorrentes e aos Interessados.

10. Ata nº 22/2011 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4443-22/11-2.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Ubiratan Aguiar (Relator), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge.

- 13.2. Ministro que não participou da votação: José Jorge.
13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 4444/2011 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC-008.445/2009-4
2. Grupo I - Classe I - Assunto: Pedido de Reexame.
3. Recorrentes: Departamento de Polícia Federal, representado por seu Diretor, Sr. Luiz Fernando Corrêa, José Antonio de Campos Sanches (CPF 820.027.208-78), Luiz David Costa Bezerra (CPF 107.989.863-87) e Maurilo Costa Souza Gurgel (CPF 051.298.693-20).

- 3.1. Interessados: Abnásio Carlos França (CPF 176.461.381-34), Edson Guerisoli Acosta (CPF 176.136.800-10), Ivan Carlos de Pinho Moraes (CPF 329.702.507-72) e José Augusto Souza (CPF 070.876.245-04).

4. Entidade: Departamento de Polícia Federal - DPF.
5. Relator: Ministro Ubiratan Aguiar.
5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip) e Secretaria de Recursos (Serur)
8. Advogados constituídos nos autos: Celso Luiz Braga de Lemos (OAB/DF 17.338) e Léo Rocha Miranda (OAB/DF 10.889).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Pedidos de Reexame interpostos pelos Srs. José Antonio de Campos Sanches, Luiz David Costa Bezerra e Maurilo Costa Souza Gurgel e pelo Departamento de Polícia Federal, representado por seu Diretor, Sr. Luiz Fernando Corrêa, contra o Acórdão nº 4.257/2009 - 2ª Câmara (retificado pelo Acórdão 1.102/2010 - 2ª Câmara), que considerou ilegais os atos de aposentadoria desses Recorrentes e dos Srs. Abnásio Carlos França, Edson Guerisoli Acosta, Ivan Carlos de Pinho Moraes e José Augusto Souza em virtude do acréscimo indevido de 20% sobre o tempo de serviço,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer os presentes Pedidos de Reexame, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.443/1992, para, no mérito:

9.1.1. considerar o recurso interposto pelo Departamento de Polícia Federal procedente com relação aos Srs. Abnásio Carlos França, Edson Guerisoli Acosta, Ivan Carlos de Pinho Moraes e José Augusto Souza;

9.1.2. considerar os recursos improcedentes em relação aos Srs. José Antonio de Campos Sanches, Luiz David Costa Bezerra e Maurilo Costa Souza Gurgel;

9.2. alterar a redação do item 9.1 do Acórdão nº 4.257/2009 - 2ª Câmara (retificado pelo Acórdão 1.102/2010 - 2ª Câmara) para a seguinte:

"9.1. julgar ilegais os atos de aposentadoria dos Srs. José Antonio de Campos Sanches (número de controle 1-032700-2-04-2008-000002-8), Luiz David Costa Bezerra (número de controle 1-032700-2-04-2008-000059-1) e Maurilo Costa Souza Gurgel (número de controle 1-032700-2-04-2008-000150-4), negando-lhes registro";

9.3. inserir o subitem 9.1.1. no Acórdão nº 4.257/2009 - 2ª Câmara (retificado pelo Acórdão 1.102/2010 - 2ª Câmara)

"9.1.1. considerar legais e registrar os atos de aposentadoria dos Srs. Abnásio Carlos França (número de controle 1-032700-2-04-2009-000559-6), Edson Guerisoli Acosta (número de controle 1-032700-2-04-2009-000550-2), Ivan Carlos de Pinho Moraes (número de controle 1-032700-2-04-2009-000558-8) e José Augusto Souza (número de controle 1-032700-2-04-2008-000054-0)";

9.4. enviar cópia do presente Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, aos Recorrentes.

10. Ata nº 22/2011 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4444-22/11-2.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Ubiratan Aguiar (Relator), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge.

- 13.2. Ministro que não participou da votação: José Jorge.
13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 4445/2011 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 008.616/2009-3
2. Grupo II - Classe I - Assunto: Embargos de Declaração
3. Embargante: Federação Paulista de Beach Soccer (CNPJ 05.018.837/0001-81)

- 3.1. Responsáveis: Federação Paulista de Beach Soccer (CNPJ 05.018.837/0001-81) e Marcos Fábio Spironelli (CPF 014.019.418-50)

4. Entidade: Federação Paulista de Beach Soccer (CNPJ 05.018.837/0001-81)

5. Relator: Ministro Ubiratan Aguiar
5.1. Relator da deliberação embargada: Ministro Ubiratan Aguiar

6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade técnica: Secex/SP
8. Advogado constituído nos autos: Patrícia Gongora Rodrigues Silva (OAB/SP nº 154.745)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que cuidam de embargos de declaração opostos pela Federação Paulista de Beach Soccer (FPBS) contra o Acórdão nº 3.337/2011 - 2ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fulcro nos arts. 31, 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 277, inciso III, e 287 do Regimento Interno/TCU, conhecer dos embargos de declaração opostos pela Federação Paulista de Beach Soccer (FPBS) contra o Acórdão nº 3.337/2011 - 2ª Câmara para, no mérito, rejeitá-los;

9.2. dar ciência desta deliberação à embargante, ao Sr. Marcos Fábio Spironelli e à Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

10. Ata nº 22/2011 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4445-22/11-2.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Ubiratan Aguiar (Relator), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge.

- 13.2. Ministro que não participou da votação: José Jorge.
13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.



ACÓRDÃO Nº 4446/2011 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo TC 012.198/2003-9.
- 1.1. Apensos: TC 028.048/2006-7, TC 002.564/2007-1, TC 002.563/2007-4, TC 023.304/2006-6, TC 000.922/2007-4, TC 002.532/2007-8, TC 002.531/2007-0
2. Grupo II - Classe I - Assunto: Recurso de Reconsideração
3. Recorrente: Otacílio Vieira Machado (CPF 013.257.011-49)
4. Entidade: Município de Novo Planalto/GO.
5. Relator: Ministro Ubiratan Aguiar.
- 5.1. Relator da Deliberação Recorrida: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Controle Externo - GO (Secex-GO) e Secretaria de Recursos (Serur)
8. Advogado constituído nos autos: Antônio Inácio da Silva (OAB/GO 8.034)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Otacílio Vieira Machado, ex-vice-prefeito municipal de Novo Planalto/GO, contra o Acórdão 2.513/2006-2ª Câmara, retificado pelo Acórdão 681/2007-1ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 32, inciso I, parágrafo único, e 33 da Lei nº 8.443/1992, e no art. 285, § 2º, do Regimento Interno/TCU, em:

9.1. conhecer do recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Otacílio Vieira Machado para, no mérito, dar-lhe provimento, alterando-se os subitens 9.1 e 9.2 do Acórdão nº 2.513/2006-TCU-2ª Câmara, que passam a ter a seguinte redação:

"9.1. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea a, e 19, caput, da Lei n. 8.443/1992, julgar irregulares as contas do Sr. Roberto Rodrigues dos Santos, ex-Prefeito do Município de Novo Planalto/GO, condenando-o ao pagamento das parcelas a seguir especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora devidos, calculados a partir das datas destacadas, até a efetiva quitação do débito, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno do TCU), o recolhimento das referidas quantias ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, nos termos da legislação em vigor:

9.1.1. Sr. Roberto Rodrigues dos Santos:

Data Valor..... (R\$)
23/12/1999..... 3,83
27/12/1999..... 1.574,00

9.2. aplicar, com fundamento no art. 57 da Lei n. 8.443/1992, multa ao Sr. Roberto Rodrigues dos Santos, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno do TCU), o recolhimento da referida quantia ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente na data do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;"

9.2.com fundamento no art. 16, inciso II, da lei 8.443/1992, julgar regulares com ressalva as contas do Sr. Otacílio Vieira Machado, ex-Vice-Prefeito do Município de Novo Planalto/GO;

9.3.encaminhar cópia deste acórdão, acompanhado do relatório e do voto que o fundamentam, ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Goiás, em face dos Procedimentos Administrativos 1.18.000.000003/2006-57 e 1.18.000.016218/2006-90;

9.4.dar ciência do presente acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam ao recorrente;

9.5.após as devidas comunicações, devolver os autos a este Relator para apreciação do Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Roberto Rodrigues dos Santos.

10. Ata nº 22/2011 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4446-22/11-2.
13. Especificação do quorum:
- 13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Ubiratan Aguiar (Relator), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge.

13.2. Ministro que não participou da votação: José Jorge.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Calvanti e André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 4447/2011 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 012.953/2007-3.
2. Grupo I - Classe I - Assunto: Pedido de Reexame.
3. Recorrente: Universidade Federal de Alagoas
- 3.1. Responsáveis: Ana Dayse Rezende Dorea (CPF 007.585.404-00) e Maria Goretti Cerqueira de Medeiros Marques (CPF 208.371.434-20).
4. Entidade: Universidade Federal de Alagoas (UFAL)
5. Relator: Ministro Ubiratan Aguiar.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur) e Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).

8. Advogados constituídos nos autos: Gustavo Cortês de Lima (OAB/DF 10.969), Claudismar Zupiroli (OAB/DF 12.250), Alberto Moreira Rodrigues (OAB/DF 12.652), Augusto Carreiro Gonçalves (OAB/DF 26.016), Fernando Augusto Miranda Nazaré (OAB/DF 11.485), Giancarlo Machado Gomes (OAB/DF 16.006), Guilherme Elcio Teixeira Mendes de Oliveira (OAB/DF 22.007), Idmar de Paula Lopes (OAB/DF 24.882), Lucenir Rodrigues (OAB/DF 12.158), Paulo Cunha de Carvalho (OAB/DF 26.055), Vera Lúcia Santana Araújo (OAB/DF 5.204) e Victor Alves Martins (OAB/DF 21.804).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de pedido de reexame interposto pela Universidade Federal de Alagoas, em face do subitem 5.1.11 (1ª e 2ª partes) do Acórdão nº 567/2008 - 2ª Câmara, inserido na Relação nº 8/2008 (Ata nº 07/2008).

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator, com fundamento no art. 48 da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 286 do Regimento Interno/TCU, em:

9.1. conhecer do presente pedido de reexame, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial no sentido de conferir a seguinte redação ao subitem 5.1.11 do Acórdão nº 567/2008 - 2ª Câmara, mantendo-se inalterados os demais termos da deliberação:

5.1.11. *efetue o pagamento das parcelas de quintos de FC a que fazem jus os servidores ativos e inativos sob a forma de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), ajustando-se o valor da parcela ao que era devido em 04/9/2001, data da publicação da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, e atualizando-a, desde então, exclusivamente pelos reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público federal, conforme preceitua o art. 3º da referida MP, que acresceu o art. 62-A à Lei nº 8.112/1990, abstendo-se, ainda, de considerar, na base de cálculo, o vencimento fixado pela Lei nº 11.344/2006;*

5.1.11.1. *para os servidores que se aposentaram com a vantagem do art. 193 da Lei nº 8.112/1990, faculte-lhes a opção pelo recebimento da remuneração integral do CD, sendo que, caso exista diferença entre o valor da remuneração do CD e o valor calculado na forma do subitem anterior, transforme-a em vantagem pessoal, a ser absorvida pelas futuras reestruturações da carreira e sujeita exclusivamente aos reajustes gerais concedidos a todos os servidores públicos federais, de forma que não haja decesso remuneratório nos proventos;*

5.1.11.2. *informe ao Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, o resultado das providências adotadas para cumprir os subitens anteriores (5.1.11 e 5.1.11.1);*

9.2. restituir os autos à Sefip para que:

9.2.1. adote as medidas pertinentes no sentido de avaliar as consequências do achado referente ao "pagamento de quintos de Função de Confiança - FC, levando em consideração o valor do vencimento fixado pela Lei nº 11.344/2006", nos processos relativos aos atos de aposentadoria de Alfredo Raimundo Correia Dacal (TC 002.773/2010-4), Rogério Moura Pinheiro (028.437/2009-0), Edmê Gláucia Gomes de Lima (TC 007.049/2009-7), Teresinha Acioli Gama (TC 001.577/2009-1) e Elcio de Gusmão Vercosa (TC 014.293/2010-2), na forma dos itens 14/17 do voto desta deliberação;

9.2.2. examine as razões de justificativa formuladas pelas responsáveis Ana Dayse Rezende Dorea (fls. 01/111 e 130/131 do Anexo 7) e Maria Goretti Cerqueira de Medeiros Marques (fls. 91/106, volume principal), em atendimento ao subitem 5.3 do Acórdão nº 567/2008 - 2ª Câmara, e o Ofício CG.UFAL nº 003-GR, o qual contém informações sobre as medidas adotadas para cumprir a deliberação recorrida (fls. 112/129 do Anexo 7), submetendo, posteriormente, o processo ao relator a quo;

9.3. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, à recorrente.

10. Ata nº 22/2011 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4447-22/11-2.
13. Especificação do quorum:
- 13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Ubiratan Aguiar (Relator), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge.

13.2. Ministro que não participou da votação: José Jorge.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Calvanti e André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 4448/2011 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC-014.172/2009-0
2. Grupo I - Classe I - Assunto: Pedido de Reexame
3. Recorrentes: Departamento de Polícia Federal, representado pelo seu Diretor, Sr. Luiz Fernando Corrêa, e Alano Sales Gondim (CPF 060.060.273-72).
4. Entidade: Departamento de Polícia Federal - DPF.
5. Relator: Ministro Ubiratan Aguiar.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip) e Secretaria de Recursos (Serur)
8. Advogados constituídos nos autos: Celso Luiz Braga de Lemos (OAB/DF 17.338) e Léo Rocha Miranda (OAB/DF 10.889).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Pedidos de Reexame interpostos pelo Departamento de Polícia Federal, representado pelo seu Diretor, Sr. Luiz Fernando Corrêa, e pelo Sr. Alano Sales Gondim contra o Acórdão nº 6.105/2009 - 2ª Câmara, que considerou ilegal o ato de aposentadoria desse Recorrente em virtude do acréscimo indevido de 20% sobre o seu tempo de serviço, ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer os presentes Pedidos de Reexame, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.443/1992, para, no mérito, negar-lhes provimento;

9.2. enviar cópia do presente Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, aos Recorrentes.

10. Ata nº 22/2011 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Extraordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4448-22/11-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Ubiratan Aguiar (Relator), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge.

13.2. Ministro que não participou da votação: José Jorge.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Calvanti e André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 4449/2011 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 016.588/2007-5
2. Grupo II - Classe I - Assunto: Recurso de Reconsideração
3. Recorrentes: Francisco Henrique Duarte Filho (CPF 907.042.827-04) e Manoel da Silva Alves (CPF 167.920.684-20)
4. Entidade: Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim/PE
5. Relator: Ministro Ubiratan Aguiar
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro José Jorge
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Controle Externo - PE (Secex-PE) e Secretaria de Recursos (Serur)
8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recursos de reconsideração interpostos pelos Srs. Francisco Henrique Duarte Filho e Manoel da Silva Alves, respectivamente, Diretor-Geral e Chefe do Setor de Patrimônio da ex-Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim/PE, contra o Acórdão nº 3508/2010 - 2ª Câmara, por meio do qual foram julgadas irregulares as contas dos recorrentes e aplicada multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em decorrência de irregularidades na administração patrimonial da referida escola, exercício 2006.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro nos arts. 31 e 32 da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 277 e 285 do Regimento Interno/TCU, em:

9.1. conhecer dos presentes recursos de reconsideração interpostos pelos Srs. Francisco Henrique Duarte Filho e Manoel da Silva Alves contra o Acórdão nº 3508/2010 - 2ª Câmara, com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei nº 8.443/92, para, no mérito, dar-lhe provimento, tornando insubsistentes os subitens 9.1. e 9.3. dessa deliberação;

9.2. com fulcro nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/92, julgar regulares com ressalva as contas dos Srs. Francisco Henrique Duarte Filho e Manoel da Silva Alves;

9.3. encaminhar cópia deste acórdão, acompanhado do relatório e do voto que o fundamentam, aos recorrentes, e ao atual Instituto Federal de Pernambuco;

9.4. arquivar os presentes autos.

10. Ata nº 22/2011 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Extraordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4449-22/11-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Ubiratan Aguiar (Relator), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge.

13.2. Ministro que não participou da votação: José Jorge.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Calvanti e André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 4450/2011 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo TC 019.582/2006-7.
2. Grupo II - Classe I - Assunto: Recurso de Reconsideração
3. Recorrentes: Fundação de Apoio Cefet/RJ - Funcefet (CNPJ 00.092.956/0001-60), Paulo Roberto Trindade Braga (CPF 035.647.627-87), Romildo Rodrigues Santos (CPF 485.897.647-53), Jaime Wallwitz Cardoso (CPF 715.548747-34), Alexandre Porto Gadelha (CPF 025.176.637-34), Adolfo de Aguiar Braid (CPF 374.240.687-68).
4. Entidade: Nuclebras Equipamentos Pesados S/A. - Nuclep
5. Relator: Ministro Ubiratan Aguiar.
- 5.1. Relator da Deliberação Recorrida: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidades Técnicas: 6ª Secretaria de Controle Externo (SE-CEX-6) e Secretaria de Recursos (Serur).
8. Advogados constituídos nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Recursos de Reconsideração interpostos pela Fundação de Apoio Cefet/RJ - Funcefet e pelos Srs. Paulo Roberto Trindade Braga, Romildo Rodrigues Santos, Jaime Wallwitz Cardoso, Alexandre Porto Gadelha e Adolfo de Aguiar Braid, contra o Acórdão 5.096/2009-TCU-2ª Câmara, retificado pelo Acórdão 6.585/2009-TCU-2ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 32, I, e 33 da Lei nº 8.443/92, em:

9.1. conhecer dos Recursos de Reconsideração interpostos pela Fundação de Apoio Cefet/RJ - Funcefet e pelos Srs. Romildo Rodrigues Santos e Paulo Roberto Trindade Braga, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo-se inalterados os subitens 9.7, 9.9, e 9.11 do Acórdão 5.096/2009-TCU-2ª Câmara;

9.2. conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pelos Srs. Jaime Wallwitz Cardoso, Paulo Roberto Trindade Braga, Alexandre Porto Gadelha e Adolfo de Aguiar Braid, para, no mérito, dar-lhe provimento, dando aos subitens 9.2 e 9.8 do Acórdão 5.096/2009-TCU-2ª Câmara a seguinte redação:

"9.2. acatar as razões de justificativa apresentadas por Jaime Wallwitz Cardoso, Paulo Roberto Trindade Braga, Alexandre Porto Gadelha e Adolfo de Aguiar Braid, pela utilização indevida de veículos oficiais para deslocamentos de natureza particular da residência para a empresa e vice-versa;

9.8. julgar regulares com ressalva as contas dos Srs. Jaime Wallwitz Cardoso, Alexandre Porto Gadelha e Adolfo de Aguiar Braid, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992;"

9.3. dar ciência do presente Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, aos recorrentes.

10. Ata nº 22/2011 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4450-22/11-2.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Ubiratan Aguiar (Relator), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge.
13.2. Ministro que não participou da votação: José Jorge.
13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 4451/2011 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 024.700/2008-0.
2. Grupo I - Classe I - Assunto: Embargos de Declaração.
3. Responsável/Embargante: Manoel de Oliveira Galdino (CPF 73.813.602-68).
4. Entidade: Município de Manicoré/AM.
5. Relator: Ministro Ubiratan Aguiar.
5.1. Relator da deliberação embargada: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: não atuou nesta fase.
7. Unidades Técnicas: Serur e Secex/AM.
8. Advogados constituídos nos autos: José Cardoso Dutra (OAB/DF 1.757/A) e Juarez Frazão Rodrigues Junior (OAB/AM 5.851).

9. Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos os presentes embargos de declaração opostos pelo Sr. Manoel de Oliveira Galdino contra o Acórdão nº 5.681/2010 - 2ª Câmara, que negou provimento ao recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão nº 2.083/2010 - 2ª Câmara, o qual julgou irregulares as presentes contas especiais, com condenação em débito e imputação de multa ao recorrente, com base no art. 57 da Lei nº 8.443/1992.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. conhecer destes embargos de declaração, com fulcro nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443/1992, para, no mérito, rejeitá-los; e

9.2. dar ciência ao embargante do teor desta deliberação.

10. Ata nº 22/2011 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4451-22/11-2.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Ubiratan Aguiar (Relator), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge.
13.2. Ministro que não participou da votação: José Jorge.
13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 4452/2011 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo TC 014.288/2006-1
2. Grupo II - Classe I - Pedido de Reexame.
3. Recorrente: Maria de Fátima Abreu de Andrade (CPF 060.880.073-20).
4. Unidade: Departamento de Polícia Federal - DPF.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz
5.1. Relator da deliberação recorrida: Auditor Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos - Serur.
8. Advogado constituído nos autos: José Alexandre Dantas (OAB/CE 3.883-B).
8.1. Interessado em sustentação oral: José Alexandre Dantas (OAB/CE 3.883-B).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de atos de pedido de reexame interposto por Maria de Fátima Abreu de Andrade contra o Acórdão 1.153/2008 - TCU - 2ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento nos arts. 32, 33 e 48 da Lei 8.443/1992, em:

9.1. conhecer do presente Pedido de Reexame, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo, em consequência, inalterados os termos do Acórdão 1.153/2008 - TCU - 2ª Câmara;
9.2. dar ciência desta deliberação à recorrente.

10. Ata nº 22/2011 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4452-22/11-2.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Aroldo Cedraz (Relator), Raimundo Carreiro e José Jorge.
13.2. Ministro com voto vencido: Raimundo Carreiro.
13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 4453/2011 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 015.467/2010-4
2. Grupo II - Classe I - Pedido de Reexame em Aposentadoria
3. Recorrente: Marco Antonio Toledo Cardoso (CPF 042.825.581-72)
4. Órgão: Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT)
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro
5.1. Relator da deliberação recorrida: Auditor André Luís de Carvalho
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira e Sub-procurador -Geral Paulo Soares Bugarin (manifestação oral).
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur)
8. Advogados constituídos nos autos: Joelson Dias (OAB/DF nº 10.441), Gabriela Rollemberg (OAB/DF nº 25.157), Donne Pisco (OAB/DF nº 22.812), Pedro Bannwart Costa (OAB/DF nº 26.798), Ubiratan Menezes da Silveira (OAB/DF nº 26.442), Rodrigo da Silva Pedreira (OAB/DF 29.627) e Andreive Ribeiro de Sousa (OAB/DF nº 31.072)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Pedido de Reexame interposto por Marco Antonio Toledo Cardoso em face do Acórdão nº 6077/2010-Segunda Câmara, que considerou ilegal o ato de alteração de aposentadoria do recorrente, negando-lhe o registro, ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento no art. 48, c/c o art. 33, da Lei nº 8.443/92, em:

9.1. conhecer do Pedido de Reexame para, no mérito, dar-lhe provimento;
9.2. considerar legal o ato de alteração de aposentadoria do Sr. Marco Antonio Toledo Cardoso, determinando-lhe o registro;
9.3. dar, em decorrência do disposto nos itens anteriores, a seguinte redação ao Acórdão nº 6077/2010-TCU-Segunda Câmara;

9.1. considerar legais os atos de fls. 6/9, 10/13, 14/17, 18/21 e 22/25, ordenando-lhes os registros;
9.2. considerar ilegal o ato de aposentadoria em favor de Aglaé Cristina Navarro de Magalhães (fls. 2/5) negando-lhe o registro;
9.3. dispensar a reposição dos valores indevidamente repela beneficiária, nos termos da Súmula nº 106/TCU;
9.4. determinar ao Ministério da Ciência e Tecnologia que:

9.4.1. no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta deliberação, suspenda os pagamentos referentes à diferença entre os valores devidos, nos termos do Relatório e Proposta de Deliberação que integram o presente Acórdão, e os efetivamente percebidos pela interessada cujo ato foi impugnado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno deste Tribunal;

9.4.2. dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação à beneficiária do ato impugnado, informando-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso, em caso de não-provimento, não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação;

9.5. alertar o Ministério da Ciência e Tecnologia de que a concessão considerada ilegal poderá prosperar, mediante a emissão de novo ato livre das irregularidades apontadas, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;

9.6. determinar à Sefip que proceda à verificação do cumprimento da medida constante do subitem 9.4.1 supra, representando a este Tribunal, caso necessário.

9.4. dar ciência do inteiro teor desta deliberação ao Órgão de origem e ao recorrente.

10. Ata nº 22/2011 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4453-22/11-2.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro (Relator) e José Jorge.
13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 4454/2011 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo TC-018.337/2009-0
2. Grupo I - Classe III - Assunto: Monitoramento.
3. Responsáveis: não há.
3.1. Interessado: Estado da Bahia.
4. Unidades: Departamento Penitenciário Nacional (Depen/MJ).
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade: 8ª Secex.
8. Advogados constituídos nos autos: Aline Solano Souza Casali Bahia, Procuradora do Estado da Bahia (OAB/BA 17.168); Vicente Oliva Burato, Procurador do Estado da Bahia.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de relatório de monitoramento do cumprimento das determinações expedidas nos Acórdãos 96/2008-1ª Câmara e 3238/2009-2ª Câmara, proferidos na tomada de contas simplificada da Secretaria Nacional de Justiça (SNJ/MJ), que agregou as contas do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), relativamente ao exercício de 2005 (TC-014.173/2006-3).

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, em:

9.1. considerar atendidas as determinações constantes dos Acórdãos 96/2008-1ª Câmara e 3238/2009-2ª Câmara;

9.2. nos termos do art. 279 do RI/TCU, aproveitar a manifestação encaminhada pelo Estado da Bahia como defesa a ser examinada nas tomadas de contas especiais enviadas futuramente a este Tribunal em atendimento aos Acórdãos 96/2008-1ª Câmara e 3238/2009-2ª Câmara;

9.3. encaminhar à Secex/BA cópia deste acórdão, acompanhado das peças que o fundamentam, bem como das manifestações de fls. 210/303 e 338/340-v. 1, determinando que tais peças sejam oportunamente examinadas na forma disposta no item 9.2. retro;

9.4. encaminhar ao interessado cópia deste acórdão, acompanhado das peças que o fundamentam, e
9.5. arquivar este processo.

10. Ata nº 22/2011 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4454-22/11-2.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge.
13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator) e André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 4455/2011 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo TC-019.836/2010-4
2. Grupo: I - Classe: VI - Assunto: Representação.
3. Interessado: Tribunal de Contas da União.
4. Unidade: Ministério do Turismo.
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade técnica: Secex/GO.
8. Advogado constituído nos autos: não há.



9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação autuada nos termos do art. 2º, § 1º, da Portaria 121/2005 a partir de denúncia apresentada à Ouvidoria do Tribunal, por meio da Manifestação 30337, dando conta de possíveis irregularidades quanto à transferência de recursos federais do Ministério do Turismo, por meio de contratos de repasse da Caixa Econômica Federal, para a Climatização do Centro de Cultura Gercina Borges Teixeira, em Goiânia/GO (atual Centro de Convenções de Goiânia - CCG), quando a gestão desse centro havia sido concedida à iniciativa privada por meio de contrato de cessão com vigência de 15 anos, prorrogável por igual período,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da presente representação, com fundamento no art. 237, inciso VI, c/c o art. 235 do Regimento Interno do TCU, para, no mérito, considerá-la improcedente;

9.2. dar ciência deste acórdão ao Ministério do Turismo e à Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, e

9.3. arquivar os presentes autos.

10. Ata nº 22/2011 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4455-22/11-2.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge.
13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Calvanti (Relator) e André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 4456/2011 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo TC 012.628/2006-6 (com 3 anexos)
2. Grupo II - Classe I - Embargos de Declaração
3. Interessado: João Ferreira Vasco Vasconcelos (CPF 067.859.301-97)
4. Unidade: Fundação Nacional de Saúde
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: Sefip
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos relativos a embargos de declaração opostos pelo Sr. João Ferreira Vasco Vasconcelos, contra o acórdão 1.910/2011 - TCU - 2ª Câmara, que conheceu de pedido de reexame por ele interposto contra o acórdão 897/2010 - TCU - 2ª Câmara, que deliberou pela ilegalidade de sua aposentadoria, ante a insuficiência de tempo de serviço (32 anos, 4 meses e 26 dias), para a concessão na modalidade integral como lhe foi deferida.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator, com fulcro nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 277, inciso III, e 287 do Regimento Interno/TCU, em:

9.1. conhecer dos embargos de declaração opostos pelo Sr. João Ferreira Vasco Vasconcelos, para, no mérito, não conceder a eles provimento;

9.2. manter, em seus exatos termos o Acórdão 1.910/2011 - TCU - 2ª Câmara; e

9.3. dar ciência da presente deliberação ao interessado.

10. Ata nº 22/2011 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4456-22/11-2.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Aroldo Cedraz (Relator), Raimundo Carreiro e José Jorge.
13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Calvanti e André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 4457/2011 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo TC 015.230/2005-8.
2. Grupo II - Classe I - Recurso de Reconsideração.
3. Recorrente: Sebrae - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Maranhão - MDIC (06.053.847/0001-10).
4. Unidade: Sebrae/MA.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
5.1 Relator da deliberação recorrida: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade: Secretaria de Controle Externo - MA (Serur).
8. Advogado: Hiram de Jesus Miranda Fonsêca (OAB/MA 4971).

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Maranhão - Sebrae/MA, em face do Acórdão 6.180/2009 - 2ª Câmara, que julgou sua Prestação de Contas Simplificada referente ao exercício de 2004.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer do recurso de reconsideração interposto pelo Sebrae/MA, com fundamento no art. 32, inciso I, e 33, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e no mérito dar-lhe provimento, tornando insubsistente o subitem 1.5.1.2 do Acórdão 6.180/2009 - 2ª Câmara;

9.2. encaminhar cópia da presente deliberação, acompanhada do Relatório e do Voto que a fundamentam, ao recorrente.

9.3. arquivar o presente processo.

10. Ata nº 22/2011 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4457-22/11-2.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Aroldo Cedraz (Relator), Raimundo Carreiro e José Jorge.
13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Calvanti e André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 4458/2011 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo TC 023.581/2009-0 (com 2 volumes e 1 anexo)
2. Grupo II - Classe VI - Representação
3. Responsáveis: Pedro de Alcântara, ex-Prefeito de Paranaíta/MT (CPF 469.299.751-6); Ságuio Moreira Santos, Superintendente Regional Substituto (CPF 766.747.621-72); Vilson Pires (CPF 116.140.990-49)
4. Unidades: Superintendência Regional de Mato Grosso do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incrá/SR-13/MT) e Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secex/MT
8. Advogados constituídos nos autos: João Vicente Montano Scaravelli (OAB/MT 3.933), Hudson Cesar Melo Faria (OAB/MT 6.474) e Rejane Mara Castiglioni Alves Scaravelli (OAB/MT 10.842-E)

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de documentação encaminhada à Secex/MT pelo Sr. Willian César Sampaio, titular da Superintendência Regional do Incra em Mato Grosso/SR-13/MT, referente ao Processo 54240.002152/2005-66, envolvendo recursos públicos federais transferidos mediante convênio à Prefeitura de Paranaíta/MT, com objetivo de realizar obras de recuperação de 15 (quinze) quilômetros de estradas vicinais, no interior do Projeto de Assentamento São Paulo, localizado naquele município.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento nos arts. 237, inc. VII, e 235, **caput**, do Regimento Interno do TCU e no art. 132 da Resolução-TCU 191/2006.

9.1. conhecer da documentação como Representação, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente;

9.2. acatar as razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Ságuio Moreira Santos;

9.3. considerar revel, para todos os efeitos legais, o Sr. Pedro Alcântara, nos termos do art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992, entretanto, afastar as irregularidades que lhe foram imputadas em razão da análise dos elementos presentes nos autos;

9.4. com fundamento no art. 250, inciso II do Regimento Interno - TCU, determinar à Superintendência Regional do Incra em Mato Grosso que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da presente deliberação, conclua a análise da prestação de contas do convênio Sifai 530108, instaurando, se for o caso, o devido processo de tomada de contas especial;

9.5. determinar à Controladoria-Geral da União que acompanhe as providências determinadas no subitem 9.4 supra, fazendo menção quanto ao seu cumprimento no próximo relatório de gestão anual da Superintendência Regional do Incra em Mato Grosso;

9.6. após as comunicações devidas, arquivar os presentes autos, nos termos do art. 169, inciso IV, do Regimento Interno - TCU.

10. Ata nº 22/2011 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4458-22/11-2.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Aroldo Cedraz (Relator), Raimundo Carreiro e José Jorge.
13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Calvanti e André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 4459/2011 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo TC 023.753/2010-2
2. Grupo I - Classe II - Tomada de Contas Especial.
3. Responsável: Plínio Walder Prado Júnior (CPF 866.556.988-04).
4. Unidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: subprocurador-geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo - Secex/SP.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial decorrente do descumprimento da obrigação de regresso e permanência no País por Plínio Walder Prado Júnior, ex-bolsista do CNPq, após a conclusão de doutorado na Université Paris VIII, na França.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea **b**, 19, 23, inciso III, 26 e 28, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 214, inciso III, alínea **a**, do Regimento Interno:

9.1. julgar irregulares as presentes contas;
9.2. condenar Plínio Walder Prado Júnior a recolher ao CNPq a quantia de Cr\$ 141.803.184,20 (cento e quarenta e um milhões, oitocentos e três mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros e vinte centavos), atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora de 3/8/1992 até a data do pagamento;
9.3. fixar prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação para comprovação do recolhimento da dívida perante o Tribunal;
9.4. autorizar a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação;
9.5. dar ciência desta decisão ao CNPq e ao responsável.

10. Ata nº 22/2011 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4459-22/11-2.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Aroldo Cedraz (Relator), Raimundo Carreiro e José Jorge.
13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Calvanti e André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 4460/2011 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo TC 002.583/2009-3
2. Grupo I, Classe de Assunto II, Tomada de Contas Especial.
3. Responsável: Urbino Capanema Junior (CPF 365.267.706-49)
4. Entidade: Município de Ipiacú/MG
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva
7. Unidade Técnica: Secex/MG
8. Advogados constituídos nos autos: Rodrigo Ribeiro Pereira (OAB/MG nº 83.032), Arnaldo Silva Junior (OAB/MG nº 72.629), Juliana Degani Paes Leme (OAB/MG nº 97.063), Fabrício Souza Duarte (OAB/MG nº 94.096) e Natália Regina Pontes (OAB/MG nº 109.712).

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas Especial instaurada no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em decorrência da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados ao Município de Ipiacú-MG, por meio do Convênio nº 750463/2003, que objetivava a aquisição de veículo automotor, zero quilômetro, de transporte coletivo, de modo a garantir o acesso e a permanência dos alunos na escola,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 19 e 23, inciso III, da mesma Lei, e com arts. 1º, inciso I, 209, incisos I e II, 210 e 214, inciso III, do Regimento Interno do TCU, em:

9.1. com fundamento nos arts. 1º, I, 16, III, alíneas "a" e "b", 19, **caput**, e 23, III, da Lei nº 8.443, de 1992, julgar irregulares as contas do responsável, Sr. Urbino Capanema Junior (CPF 365.267.706-49), ex-Prefeito do Município de Ipiacú/MG, e aplicarlhe a multa prevista no art. 58, inciso I da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 267 do Regimento Interno, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com a fixação do prazo de quinze dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente Acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.2. autorizar, desde já, se requerido, o pagamento da dívida mencionada no item 9.1 acima, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais consecutivas, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.443, de 16 de junho de 1992, c/c o art. 217 do Regimento Interno, fixando ao responsável o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação, para comprovar perante o Tribunal o recolhimento da primeira parcela, e de trinta dias, a contar da parcela anterior, para comprovar os recolhimentos das demais parcelas, devendo incidir sobre cada valor mensal, atualizado monetariamente, os juros devidos, na forma prevista na legislação em vigor;

9.3. alertar o responsável que a falta de comprovação do recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do § 2º do art. 217 do Regimento Interno deste Tribunal;

9.4. determinar à Secex/MG que inclua na notificação para o pagamento do valor mencionado no item 9.1 o disposto nos itens 9.2 e 9.3, com fundamento no art. 15 e no art. 18, inciso II, alínea "a", da Resolução nº 170, de 30 de junho de 2004; e

9.5. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação.

10. Ata nº 22/2011 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4460-22/11-2.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro (Relator) e José Jorge.
13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Calvanti e André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 4461/2011 - TCU - 2ª Câmara

- Processo nº TC 008.343/2004-3.
- Grupo I - Classe I - Assunto: Pedido de Reexame (Aposentadoria).
- Interessados: Mauro Inácio Carneiro (004.441.111-15).
- Órgão/Entidade: Universidade Federal de Goiás (UFGO); Ministério da Educação (MEC) (vinculador).
- Relator: Ministro Raimundo Carreiro.
- 5.1. Relator da decisão recorrida: Ministro Aroldo Cedraz.
- Representante do Ministério Público: Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé.
- Unidades: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
- Advogados constituídos nos autos: Maria Isabel Silva Dias (OAB/GO 13.796); Denise Silva Dias de Pina (OAB/GO 22.437).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Pedido de Reexame, interposto pelo Sr. Mauro Inácio Carneiro (004.441.111-15), em face do Acórdão nº 2.895/2010 - 2ª Câmara, por meio do qual o Tribunal considerou ilegal e negou registro aos atos de alteração de aposentadoria do recorrente.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e, com fundamento no art. 48 e no art. 33, ambos da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 260, § 1º, do Regimento Interno do TCU, bem como no princípio da segurança jurídica, em:

1. conhecer do presente Pedido de Reexame para, no mérito, dar-lhe provimento, de modo a tornar insubsistente o Acórdão nº 2.895/2010 - 2ª Câmara;
2. considerar legais os atos de alteração de aposentadoria do servidor Mauro Inácio Carneiro (fls.1/11), concedendo-lhes os respectivos registros;
3. encaminhar cópia do presente Acórdão, acompanhado do Relatório e do Voto que o embasam, à entidade de origem e ao recorrente.

10. Ata nº 22/2011 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4461-22/11-2.
13. Especificação do quorum:
- 13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro (Relator) e José Jorge.
- 13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 4462/2011 - TCU - 2ª Câmara

- Processo nº TC 009.478/2005-7.
- Grupo I - Classe I - Assunto: Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial.
- Interessados/Responsáveis:
- 3.1. Interessados: Fernando Grisi (070.207.405-53); Prefeitura Municipal de Esplanada-BA (13.885.231/0001-71); Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE); Ministério da Educação (vinculador).
- 3.2. Responsável: Fernando Grisi (070.207.405-53).
4. Entidade: Prefeitura Municipal de Esplanada-BA (13.885.231/0001-71).
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro.
- 5.1. Relator da decisão recorrida: Ministro Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidade: 7ª Secretaria de Controle Externo (SECEX-7).
8. Advogados constituídos nos autos: Fernando Grisi Júnior (OAB/BA 19.794); Raul Carvalho (OAB/BA 2.557).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que, nesta fase, aprecia-se Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Fernando Grisi, ex-prefeito do Município de Esplanada/BA contra o Acórdão nº 4.406/2010 - 2ª Câmara, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares as contas do responsável, apenando-lhe com a multa prevista no art. 58, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados àquele município, por força do Convênio nº 8.649/97.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, com fulcro no art. 32, inciso I e no art. 33 da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 285 do RI/TCU em:

1. conhecer do presente Recurso de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se os exatos termos do Acórdão nº 4.406/2010 - 2ª Câmara;
2. dar ciência da presente deliberação ao interessado, encaminhando-lhe cópia deste Acórdão, bem como do Voto e do Relatório que o fundamentam;
3. arquivar os presentes autos.

10. Ata nº 22/2011 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4462-22/11-2.
13. Especificação do quorum:
- 13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro (Relator) e José Jorge.
- 13.2. Ministro que alegou impedimento na Sessão: Aroldo Cedraz.
- 13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 4463/2011 - TCU - 2ª Câmara

- Processo nº TC 010.411/2006-9.
- Grupo I - Classe I Assunto: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
- Interessado: José Haroldo Fonseca Carvalho (CPF nº 304.357.732-91), ex-Prefeito.
- Órgão/Entidade: Município de Cândido Mendes (MA).
- Relatores:
- 5.1 Relator: Ministro Raimundo Carreiro.
- 5.2 Relator da deliberação recorrida: Auditor Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
- Unidade: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam, nesta fase processual, de Recursos de Reconsideração em face do Acórdão nº 2.806/2006-9-2ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1 conhecer dos recursos de reconsideração interpostos pelo Sr. José Haroldo Fonseca Carvalho, com fundamento no art. 285 do Regimento Interno, para, no mérito, negar-lhe provimento;
- 9.2 dar ciência da presente deliberação ao interessado.

10. Ata nº 22/2011 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4463-22/11-2.
13. Especificação do quorum:
- 13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro (Relator) e José Jorge.
- 13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 4464/2011 - TCU - 2ª Câmara

- Processo nº TC 011.585/2009-7.
- Grupo I - Classe II - Assunto: Tomada de Contas Especial
- Interessados/Responsáveis:
- 3.1. Interessado: Secretaria de Controle Interno da Câmara dos Deputados.
- 3.2. Responsável: Abdallah Antun Messias Neto (214.494.571-34).
4. Órgão: Secretaria de Controle Interno/câmara dos Deputados.
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico
7. Unidade: 3ª Secretaria de Controle Externo (SECEX-3).
8. Advogado: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas Especial instaurada por determinação do Diretor-Geral da Câmara dos Deputados em 14/09/2004, com o objetivo de apurar e cobrar débito de responsabilidade do ex-servidor Abdallah Antun Messias Neto, em decorrência da utilização indevida e fraudulenta das cotas de passagens aéreas do então Deputado Federal Joaquim Francisco, referentes aos meses de setembro, outubro e novembro de 2002, por parte do ex-servidor,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "d", da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 19 e 23, inciso III, da mesma Lei, e com arts. 1º, inciso I, 209, inciso IV, 210 e 214, inciso III, do Regimento Interno do TCU, em:

- 9.1. julgar irregulares as contas do Sr. Abdallah Antun Messias Neto (CPF 214.494.571-34), ex-servidor da Câmara dos Deputados, e condená-lo ao pagamento das quantias de R\$ 15.315,76 (quinze mil, trezentos e quinze reais e setenta e seis centavos) e R\$ 7.657,88 (sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), com a fixação do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento das dívidas aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculados, respectivamente, a partir de 16/9/2002 e de 10/10/2002, até a data do recolhimento, devendo, no entanto, abater-se os créditos de R\$ 1.213,70 (hum mil, duzentos e treze reais e setenta centavos) e R\$ 1.707,16 (hum mil, setecentos e sete reais e dezesseis centavos), cujas datas de recolhimento são, respectivamente, 4/12/2002 e 30/1/2009, na forma prevista na legislação em vigor;

9.2. aplicar ao responsável a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 267 do Regimento Interno, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com a fixação do prazo de quinze dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente Acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.3. autorizar, desde já, se requerido, o pagamento das dívidas mencionadas nos itens 9.1 e 9.2 acima, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais consecutivas, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.443, de 16 de junho de 1992, c/c o art. 217 do Regimento Interno, fixando ao Responsável o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento das notificações, para comprovar perante o Tribunal o recolhimento da primeira parcela, e de trinta dias, a contar da parcela anterior, para comprovar os recolhimentos das demais parcelas, devendo incidir sobre cada valor mensal, atualizado monetariamente, os juros devidos, na forma prevista na legislação em vigor;

9.4. alertar o Responsável que a falta de comprovação dos recolhimentos de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do § 2º do art. 217 do Regimento Interno deste Tribunal;

9.5. determinar à 3ª Secex que inclua nas notificações para o pagamento dos valores mencionados nos itens 9.1 e 9.2 o disposto nos itens 9.3 e 9.4, com fundamento no art. 15 e no art. 18, inciso II, alínea "a", da Resolução nº 170, de 30 de junho de 2004; e

9.6. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações; e

9.7. determinar a remessa de cópia da documentação pertinente, bem como do presente Acórdão, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, ao Ministério Público da União, nos termos do § 3º do art. 16 da lei 8.443/92, c/c o § 6º do art. 209 do Regimento Interno, para ajuizamento das ações cabíveis.

10. Ata nº 22/2011 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4464-22/11-2.
13. Especificação do quorum:
- 13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro (Relator) e José Jorge.
- 13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 4465/2011 - TCU - 2ª Câmara

- Processo nº TC 012.775/2005-3.
- 1.1. Apensos: 027.173/2006-0; 015.024/2005-0; 028.471/2007-5
2. Grupo II - Classe IV - Assunto: Tomada de Contas, exercício de 2004.
3. Interessados/Responsáveis:
- 3.1. Interessado: Câmara dos Deputados - Cd (00.530.352/0001-59).
- 3.2. Responsáveis: Adão José Ferreira Barros (188.495.553-34); Ana Flávia Moreira (859.532.021-72); Antonio Francisco Amaral (186.309.521-72); Antônio Ozires Araujo (120.431.501-97); Antônio Carlos Vieira dos Santos (192.872.834-00); Antônio Fernando Cruz de Mello (366.684.787-00); Aureliano Joaquim de Oliveira (084.492.871-20); Cleusa Maria da Cunha (151.659.061-91); Cácio Fernando Omela Araújo (057.394.541-15); Daniel Gonçalves do Amaral Filho (599.830.357-15); Edilson Gomes de Oliveira (223.009.101-87); Edla Loliola Cavalcanti (606.980.471-68); Elizabete Ohfugi Vilela (335.363.921-72); Esther Pillar Grossi (000.964.310-91); Eugênio Borba Amaro (287.092.171-34); Euleny Vitorio da Silva (555.393.943-72); Eurípedes Magalhães da Silva (179.752.981-15); Evandro Lopes Costa (262.539.251-72); Francisco José Maciel Cardoso (145.477.161-53); Francisco de Assis Machado dos Santos (119.644.991-00); Francisco de Assis Milhomem, Côelho (056.886.631-20); Fábio Chaves Holanda (170.479.943-00); Fábio Rodrigues Pereira (483.203.311-53); Gardel Rodrigues do Amaral (291.480.221-87); Genival José Correia (144.230.651-34); Gilson Silva Filho (603.202.811-91); Heloisomar Ferreira do Amaral e Silva (155.358.431-72); Heverson de Santana Gonçalves (440.803.601-34); Iélio Rosa da Silva (107.713.527-00); Joaquim Neves das Chagas (008.666.282-15); José Martinichen Filho (128.877.811-20); José Carlos da Fonseca Junior (238.616.811-53); José Chagas dos Santos (324.692.849-53); José Gomes da Rocha (130.793.951-15); José Landim Rosa (822.012.851-87); José Maria da Silva (214.957.421-72); João Bastos Colaço Dias (043.137.984-04); Juarez Machado Nogueira (491.252.656-87); Laudnir Lino Rossi (005.183.998-93); Lubélia de Sousa Lima (284.944.821-49); Luciene de Barros Silva (359.224.781-68); Luciola Costa Carvalho (214.316.551-04); Luiz Antônio Souza da Eira (308.357.981-00); Luiz Henrique Horta Hargreaves (334.220.281-53); Luiz Sérgio de Siqueira Marinho (214.223.111-04); Marco Antonio Francisco Campos (191.105.457-00); Marcos Antônio de Araujo (095.277.106-34); Maria Antônia Fonseca dos Santos (223.362.571-49); Maria Onofre dos Santos de Souza (182.938.591-72); Milton Pereira da Silva Filho (331.743.181-49); Mário Freitas de Oliveira (288.798.136-68); Paulo Sardinha Mourão (064.775.342-15); Pedro Ribeiro Neto (053.637.303-59); Sérgio Sampaio Contereiras de Almeida (358.677.601-20); Sheila Soares Costa (410.925.541-49); Sílvio Ricardo Fogaça Hofstatter (206.078.060-87); Tânia Soares de Souza (338.243.125-49); Vânia Perillo Fiúza Abreu (153.410.461-53); Vitor Nogales Vasconcelos (179.314.011-15); Waldelei Cassemiro da Silva (239.217.811-91); Wilson Soares de Lima (153.339.491-15).



4. Órgão: Câmara dos Deputados - CD.
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro.
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade: 3ª Secretaria de Controle Externo (SECEX-3).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas da Câmara dos Deputados, relativa ao exercício de 2004, ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. julgar as presentes contas ordinárias regulares com ressalva, dando-se quitação aos seus responsáveis, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992;

9.2. determinar à Câmara dos Deputados a adoção das seguintes medidas:

9.2.1. em observância ao disposto nos arts. 40, caput e inciso X, e 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, faça constar obrigatoriamente dos editais de licitação para contratação de obras critérios de aceitabilidade de preços unitários e global, com a fixação de preços unitários máximos, tanto para as licitações do tipo menor preço unitário quanto nas de menor preço global, consoante entendimento deste Tribunal firmado no Acórdão 296/2004- Plenário;

9.2.2. passe a celebrar termo aditivo aos contratos de obras e serviços de engenharia sempre que ocorrer alteração do cronograma físico-financeiro respectivo, mencionando explicitamente no novo termo a modificação ocorrida;

9.2.3. abstenha-se de se envolver com os negócios das empresas contratadas, a fim de evitar eventual co-responsabilização por atos gerenciais de terceiros;

9.2.4. em cumprimento aos incisos I e II do § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, faça constar nos editais de licitações planilha com todos os preços unitários;

9.2.5. providencie tempestivamente os processos licitatórios e somente prorrogue os contratos pelo prazo necessário para concluir as licitações;

9.2.6. atente para a necessidade de manutenção da garantia durante toda a duração do contrato;

9.2.7. observe a obrigatoriedade de os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional participarem da obra ou serviço objeto da licitação, admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que devidamente justificada pela contratada;

9.2.8. nas hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação, insira nos processos elementos que justifiquem, efetivamente, os preços contratados, conforme determina o art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

9.2.9. faça constar dos procedimentos de inexigibilidade de licitação comprovantes da natureza singular do serviço e da notória especialização do contratado que justifiquem a inviabilidade de licitação, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93;

9.2.10. informe a este Tribunal, na prestação de contas do órgão relativa ao exercício de 2011, a solução final adotada em relação aos fatos descritos no item 3.1 da instrução de fls. 462/471 do volume 2, transcrita no relatório que fundamenta esta deliberação, no que concerne aos recursos repassados no exercício de 2004 no âmbito do Convênio 021.2001 celebrado entre a Câmara dos Deputados e a Fundação Zerbini para a implantação do Instituto do Coração em Brasília.

9.3. orientar a Câmara dos Deputados, em relação ao critério a ser utilizado para remuneração de valores antecipados pela Fundação Zerbini à MTD Engenharia no âmbito do convênio para implantação do Incor-DF, no sentido de aplicar ao caso as disposições do art. 20 da Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional, relativas ao prazo previsto para aplicação dos recursos transferidos, devendo observar, conforme o caso, as normas sucessoras e que atualmente disciplinam a matéria, quais sejam, o art. 10 do Decreto nº 6.170/2007 e o art. 42 da Portaria Interministerial nº 127/2008;

9.4. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, julgar regulares com ressalva as tomadas de contas especiais simplificadas dos responsáveis Antonio Fernando Cruz de Melo, José Maria da Silva, Edla Lóiola Cavalcanti, Joaquim Neves das Chagas, Marco Antônio Francisco de Campos, José Landim Rosa, Antônio Carlos Vieira dos Santos, Iéδιο Rosa da Silva, Euleny Vitorio da Silva, Tânia Soares de Souza, Francisco de Assis Milhomem Coelho, Paulo Sardinha Mourão, João Bastos Colaço Dias, Laudnir Lino Rossi, Ana Flávia Moreira, José Carlos Fonseca Júnior, José Chagas dos Santos, Esther Pilar Grossi e José Gomes da Rocha, dando-lhes quitação;

9.5. com fulcro no art. 5º, § 1º, III, c/c o art. 10, todos da Instrução Normativa TCU nº 56/2007, arquivar as tomadas de contas especiais de responsabilidade de Waldick Mendes Silva; Júlio Sérgio da Silva Braga, Luís Barbosa Alves; Marco Aurélio Martins; Yvonilton Borges Gonçalves; Everton Jean Feitosa Júnior; Jaqueline Moraes Fulgêncio; Edna Silva Gomes; Janete Aparecida da Silva; Eny Maria de Oliveira; Galileu Ramos Freitas; Elton da Luz Rohnelt; Zuleide Izabel da Cunha Shaiker; Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva; Telzanira Rosilda do Nascimento; Acácia da Silva Sevalho; Raimundo Alves Arruda; Marcelo Antunes Arruda; Damião Feliciano da Silva; e Esio Fernandes da Costa Sousa.

9.6. encaminhar cópia da instrução de fls. 462/471 do volume 2 aos representantes do *Parquet*, informando-lhes, em resposta às solicitações do Ministério Público Federal, constantes dos TC 027.173/2006-0 e TC 028.471/2007-5, que no âmbito do Convênio 021.2001 celebrado entre a Câmara e a Fundação Zerbini para a implantação do Instituto do Coração em Brasília, foram repassados

até o encerramento do exercício de 2004 recursos no montante de R\$ 56.000.000,00 que somados aos rendimentos de aplicações financeiras de R\$ 6.660.892,36 totalizaram R\$ 62.660.892,36. Desse total, foram apresentadas prestações de contas do valor de R\$ 59.720.639,28, sendo acatadas as despesas de R\$ 56.123.359,43 com recomendação de glosa da quantia de R\$ 3.597.279,85. A prestação de contas do restante (R\$ 2.940.253,08) ainda não foi analisada pelo controle interno. Do valor glosado, R\$ 1.397.304,47 foram recolhidos à conta única do tesouro, enquanto despesas de R\$ 1.878.702,83 estão sob análise do departamento técnico da Câmara dos Deputados. O restante, R\$ 321.272,55, foi parcelado em 21 pagamentos, tendo sido recolhidas quatro parcelas até então;

10. Ata nº 22/2011 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4465-22/11-2.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro (Relator) e José Jorge.
13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 4466/2011 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo TC 033.630/2008-2
2. Grupo II - Classe II - Tomada de Contas Especial
3. Responsável: Marta Maria de Carvalho Leddy (CPF 090.925.953-49)
4. Entidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva
7. Unidade Técnica: Secex/CE
8. Advogado constituído nos autos: Não há

9. ACÓRDÃO:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas Especial, de responsabilidade da Srª Marta Maria de Carvalho Leddy, instaurada em razão do descumprimento do Termo de Compromisso firmado em virtude da concessão de bolsa de estudo na modalidade de Doutorado Sanduiche no Exterior, na Universidade de Durham, Inglaterra, no período de 01/5/93 a 30/10/93,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. julgar as presentes contas irregulares e em débito a responsável, Sra. Marta Maria de Carvalho Leddy, nos termos dos arts. 1º, inciso I, e 16, inciso III, alínea "b", 19, *caput*, e 23, inciso III, da Lei nº 8.443/92, condenando-a ao pagamento da importância de R\$ 8.431,67 (oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a partir de 05/06/1998 até a efetiva quitação do débito, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), nos termos do art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno/TCU;

9.2. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação;

9.3. autorizar, desde logo, o parcelamento do débito, caso venha a ser requerido, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, com amparo no art. 26 da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 217 do Regimento Interno, esclarecendo que a falta de pagamento de qualquer parcela importará no vencimento antecipado do saldo devedor, de acordo com o que estabelece o § 2º do art. 217 do mencionado Regimento;

9.4. dar ciência do presente Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e à responsável.

10. Ata nº 22/2011 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4466-22/11-2.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro (Relator) e José Jorge.
13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 4467/2011 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 006.763/2009-0.
2. Grupo I - Classe II - Assunto: Tomada de Contas Especial.
3. Responsável: Francisco Carlos Fernandes Ribeiro.
4. Entidades: Município de Araruama - RJ.
5. Relator: Ministro José Jorge.
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade: Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro - SECEX/RJ.
8. Advogado constituído nos autos: Ubirajara Martins (OAB/RJ nº 33.903).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos Tomada de Contas Especial instaurada pela Caixa Econômica Federal - CEF, em face do Sr. Francisco Carlos Fernandes Ribeiro, ex-prefeito do Município de Araruama - RJ, em razão da inexecução total do objeto e da omissão no dever de prestar contas do Contrato de Repasse nº EM 2593.0120357-31/2001/SEDU/CAIXA, celebrado em 26/12/2001, com a aludida municipalidade, visando à execução de ações relativas ao Programa de Infraestrutura Urbana - PRO-INFRA, voltadas à urbanização, mediante drenagem e pavimentação, das Ruas Francisco Otaviano e Francisco Sá, localizadas no Loteamento Granja Paraíso do Bairro Fazendinha, e, complementarmente, à melhoria do tráfego no Centro do Município.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fulcro nos artigos 1º, inciso I, 16, inciso III, alíneas "a" e "b", e 19, *caput*, todos da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, julgar irregulares as contas do Sr. Francisco Carlos Fernandes Ribeiro, condenando-o ao pagamento das quantias a abaixo indicadas, fixando-lhe, nos termos do art. 23, inciso III, alínea "a", da citada lei c/c o art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno/TCU, o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal de Contas da União, o recolhimento das referidas importâncias aos cofres da Caixa Econômica Federal - CEF, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculados a partir das datas correspondentes até a data da efetiva quitação, na forma da legislação em vigor:

Data da ocorrência	Valor do débito (R\$)
26/11/2002.....	20.000,00
07/02/2003.....	10.000,00

9.2. aplicar ao responsável a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443, de 1992, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para que comprove, perante este Tribunal, o recolhimento da referida importância aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente Acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.3. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendida a notificação;

9.4. autorizar, caso requerido, nos termos dos arts. 26 da Lei nº 8.443, de 1992, e 217 do Regimento Interno/TCU, o parcelamento das dívidas constantes dos itens 9.1 e 9.2 deste Acórdão em até 24 (vinte e quatro) parcelas, corrigidas monetariamente até a data do recolhimento, esclarecendo que a falta de pagamento de qualquer parcela importará no vencimento antecipado do saldo devedor (§ 2º do art. 217 do RITCU), sem prejuízo das demais medidas legais; e

9.5. remeter cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, para que adote as providências que entender cabíveis, nos termos do art. 16, § 3º, do Regimento Interno/TCU.

10. Ata nº 22/2011 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4467-22/11-2.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge (Relator).
13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 4468/2011 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 020.108/2010-9.
2. Grupo I - Classe II - Assunto: Tomada de Contas Especial
3. Responsáveis: José Carlos de Souza - ex-Prefeito (CPF nº 189.620.415-53) e Antônio Carlos Santos - ex-Secretário Municipal de Finanças (CPF nº 189.986.405-97).
4. Unidade: Prefeitura Municipal de Divina Pastora/SE.
5. Relator: Ministro José Jorge.
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade: Secretaria de Controle Externo - SE (SECEX-SE).
8. Advogado constituído nos autos: Marcus Vinicius Santos Cardoso (OAB/SE nº 3.566).

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas Especial, de responsabilidade dos Srs. José Carlos de Souza, ex-Prefeito Municipal, e Antônio Carlos Santos, ex-Secretário Municipal de Finanças, instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS, em decorrência da constatação de pagamento irregular de procedimentos do SUS sem a devida comprovação de despesas.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. rejeitar as alegações de defesa apresentadas pelo Srs. José Carlos de Souza e Antônio Carlos Santos pelas irregularidades apuradas na aplicação dos recursos do Sistema Único de Saúde - SUS pela Prefeitura Municipal de Divina Pastora/SE;

9.2. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 19 e 23, inciso III, alínea "a", da mesma Lei, julgar as presentes contas irregulares e condenar, solidariamente, os Srs. José Carlos de Souza e Antônio Carlos Santos ao pagamento dos valores abaixo discriminados, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovarem, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento da dívida aos cofres do Fundo Nacional de Saúde - FNS, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a partir das datas especificadas, até a data do efetivo recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor;

Data	Valor
28/03/2007	13.050,00
27/04/2007	10.400,00
30/05/2007	60.000,00

9.3. aplicar, individualmente, aos Srs. José Carlos de Souza e Antônio Carlos Santos a multa prevista nos arts. 19, *caput*, e 57 da Lei n.º 8.443, de 1992, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovarem, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente desde a data do presente Acórdão até a do efetivo pagamento, se for quitada após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.4. dar ciência à Prefeitura Municipal de Divina Pastora/SE quanto às seguintes impropriedades:

9.4.1. falta de reforma e de conservação nas unidades de saúde do Município, em afronta a RDC nº 50, de 21/2/2007;

9.4.2. não aquisição de medicamentos para todas as unidades de saúde e deficiência na distribuição dos mesmos, em afronta a PT/GM/MS nº 3.916/98, PT/GM/MS nº 399/2006 e PT/GM/MS nº 648/2006;

9.4.3. falta de reparos nos aparelhos de RX odontológicos nas duas Unidades de Saúde Bucal - USB (Posto de Saúde Jason Santos e Posto de Saúde Geraldo Magela), em afronta a RDC nº 50, de 21/2/2007;

9.4.4. necessidade da instalação do ar condicionado para colocar em funcionamento o gabinete odontológico da Unidade de Saúde do Povoado Maniçoba, em afronta a RDC nº 50, de 21/2/2007;

9.4.5. inexistência de um cronograma de cumprimentos de metas para cada ano no Plano Municipal de Saúde, além da inexistência da programação orçamentária e financeira, e de não ter sido encaminhado esse Plano ao Gestor Estadual de Saúde, em desacordo com o §1º do art. 3º da PT/MS/GM nº 3.332/2006 e art. 36 da Lei nº 8.080/90 e §1º do art. 2º do Decreto nº 1.232/94; e

9.4.6. as deliberações do Conselho Municipal de Saúde não são feitas por meio de resolução, em desacordo como item XII da 4ª Diretriz da Resolução/CNS nº 333/2003;

9.5. autorizar o pagamento das dívidas em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, nos termos do artigo 26 da Lei 8.443/92, c/c artigo 217 do Regimento Interno, fixando-se o vencimento da primeira parcela em 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação, e o das demais a cada 30 (trinta) dias, devendo incidir sobre cada uma os encargos devidos, na forma prevista na legislação em vigor, alertando os responsáveis de que a falta de comprovação do recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do art. 217, § 2º, do Regimento Interno/TCU;

9.6. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei n. 8.443/92, a cobrança judicial das dívidas, acrescidas dos encargos legais devidos, caso não atendidas as notificações, na forma da legislação em vigor;

9.7. encaminhar, com fundamento no § 3º do art. 16 da Lei 8.443/1992, cópia deste Acórdão, assim como Relatório e Voto que o fundamentam, à Procuradoria da República no Estado de Sergipe, na pessoa de seu Procurador-Chefe, para adoção das medidas julgadas cabíveis.

10. Ata nº 22/2011 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Extraordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4468-22/11-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 4469/2011 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 022.769/2009-2.

2. Grupo I - Classe II - Assunto: Tomada de Contas Especial.

3. Responsável: João Gomes da Silva (038.171.562-00).

4. Entidade: Município de Ourém/PA.

5. Relator: Ministro José Jorge.

6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado.

7. Unidade: Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará - SECEX/PA.

8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos Tomada de Contas Especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde - Funasa, em face do Sr. João Gomes da Silva, ex-prefeito do Município de Ourém - PA, em razão da inexecução parcial do objeto do Convênio nº 299/2002, celebrado em 5/7/2002, com a aludida municipalidade, o qual consistiu na implantação de sistema de abastecimento de água nas seguintes aldeias indígenas da Tribo Tembê: Tawari, Ituação, Pirá, Sede e São Pedro; bem como da execução de melhorias sanitárias domiciliares nas Aldeias Sede, São Pedro, Tawari Ituação, Pirá, Jacaré, Frasqueira, Itaputire, Turé Mariquita, Acará Mirim e Urumateua.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fulcro nos artigos 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "c" , e 19, *caput*, todos da Lei nº 8.443, de 16/7/1992, julgar irregulares as contas do Sr. João Gomes da Silva, condenando-o ao pagamento das quantias a abaixo indicadas, fixando-lhe, nos termos do art. 23, inciso III, alínea "a", da citada lei c/c o art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno/TCU, o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal de Contas da União, o recolhimento das referidas importâncias aos cofres da Fundação Nacional de Saúde - Funasa, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculados a partir das datas correspondentes até a data da efetiva quitação, na forma da legislação em vigor:

Data da ocorrência.....	Valor do débito (R\$)
30/12/2002	155.909,43
25/04/2004	1.087,58

9.2. aplicar ao responsável a multa prevista no art. 57 da Lei n.º 8.443, de 1992, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para que comprove, perante este Tribunal, o recolhimento da referida importância aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente Acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.3. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendida a notificação;

9.4. autorizar, caso requerido, nos termos dos arts. 26 da Lei nº 8.443, de 1992, e 217 do Regimento Interno/TCU, o parcelamento das dívidas constantes dos itens 9.1 e 9.2 deste Acórdão em até 24 (vinte e quatro) parcelas, corrigidas monetariamente até a data do recolhimento, esclarecendo que a falta de pagamento de qualquer parcela importará no vencimento antecipado do saldo devedor (§ 2º do art. 217 do RITCU), sem prejuízo das demais medidas legais; e

9.5. remeter cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Pará, para que adote as providências que entender cabíveis, nos termos do art. 16, § 3º, do Regimento Interno/TCU.

10. Ata nº 22/2011 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Extraordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4469-22/11-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 4470/2011 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 028.243/2009-6.

2. Grupo I - Classe II - Assunto: Tomada de Contas Especial

3. Responsável: Maria Clarice Bezerra da Nóbrega (373.985.557-68).

4. Entidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

5. Relator: Ministro José Jorge.

6. Representante do Ministério Público: procurador Marinus de Vries de Marsico.

7. Unidade: Secretaria de Controle Externo - RJ (SECEX-RJ).

8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, de responsabilidade da Sra Maria Clarice Bezerra da Nóbrega, em razão do descumprimento dos itens 5.9 e 5.11 da Resolução Normativa nº 5/1987 (fls. 7/16), que fixam, no caso de interrupção da bolsa, sem prévia autorização do CNPq, que o bolsista deverá reembolsar ao Órgão todos os gastos decorrentes da concessão.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Segunda Câmara, com fundamento no art. 12, §1º da Lei 8.443/1992, em:

9.1. rejeitar as alegações de defesa apresentadas pela senhora Maria Clarice Bezerra de Nóbrega e fixar novo e improrrogável prazo de 15 (quinze) dias para que comprove o recolhimento, aos cofres do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, da quantia de R\$ 31.139,33 (trinta e um mil cento e trinta e nove reais e trinta e três centavos), atualizada monetariamente a partir de 24/5/2005, até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor;

9.2. autorizar, desde logo, caso solicitado, o parcelamento das dívidas em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.443/1992 c/c art. 217 do Regimento Interno/TCU, fixando-se o vencimento da primeira parcela em quinze dias, a contar do recebimento da notificação, e o das demais a cada trinta dias, devendo incidir sobre cada parcela, atualizada monetariamente, os encargos devidos, conforme legislação em vigor; e

9.3. dar ciência deste Acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, ao CNPq e à responsável.

10. Ata nº 22/2011 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Extraordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4470-22/11-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 4471/2011 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo n.º TC 031.595/2008-2.

2. Grupo II - Classe IV - Assunto: Admissão

3. Interessados: Adeilson Barbosa Soares (527.596.106-59); Alexandre Guimarães Tadeu Soares (107.966.168-92); Ana Lucia Costa e Silva (966.459.206-44); Ana Paula Tavares Lopes (969.669.126-20); Carmen Lucia Reis (027.386.306-18); Clea Regina Oliveira Ribeiro (055.774.648-54); Darcilene Claudio Gomes (030.970.186-46); Heyder Diniz Silva (758.049.646-15); Karine Aparecida Obalhe da Silva (065.742.986-44); Larissa Chaul de Carvalho Oliveira (056.998.076-32); Leticia Borges de Oliveira (047.889.886-07); Marília Mendes Ferreira (828.293.066-00); Nivaldo Dorneles Junior (036.504.876-32); Rogeria Duarte Galvao (050.307.746-10); Zila Diniz Cabral (045.129.486-60).



4. Órgão: Fundação Universidade Federal de Uberlândia.
5. Relator: Ministro José Jorge.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidade: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam do ato de admissão temporária de Adeilson Barbosa Soares; Alexandre Guimarães Tadeu Soares; Ana Lucia Costa e Silva; Ana Paula Tavares Lopes; Carmen Lucia Reis; Clea Regina Oliveira Ribeiro; Darcilene Claudio Gomes; Heyder Diniz Silva; Karine Aparecida Obalhe da Silva; Larissa Chaul de Carvalho Oliveira; Leticia Borges de Oliveira; Marília Mendes Ferreira; Nivaldo Dorneles Junior; Rogeria Duarte Galvão; Zila Diniz Cabral, no Fundação Universidade Federal de Uberlândia, vinculado ao MEC.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento no art. 71, incisos III, da Constituição Federal e nos arts. 1º, inciso V, 39, inciso I, da Lei n.º 8.443/1992 e no art. 7º da Resolução nº 206/2007, aplicado de forma analógica, em:

- 9.1. considerar legais os atos de admissão de fls. 2/7 e 9/31, e determinar os respectivos registros;
9.2. considerar prejudicado o ato de adimssão de fls. 8/9, por perda de objeto;
9.3. determinar, à Fundação Universidade Federal de Uberlândia, que:
9.3.1. dê publicidade no Diário Oficial da União à homologação dos certames que vier a realizar antes de nomear os candidatos aprovados, em respeito ao princípio da publicidade;
9.3.2. observe as normas que regem as contratações temporárias e nomeie candidatos aprovados somente dentro da validade do concurso a que se submeteram.

10. Ata nº 22/2011 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4471-22/11-2.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge (Relator).
13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 4472/2011 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC-033.610/2010-0
2. Grupo I; Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial
3. Responsável: Pedro Pereira Soares (CPF nº 913.052.688-49)
4. Entidade: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
5. Relator: Ministro José Jorge
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Piauí - Secex/PI
8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas Especial, instaurada pela Diretoria Regional no Piauí da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em decorrência de prejuízos causados pelo Sr. Pedro Pereira Soares, enquanto ocupante da função de gerente da agência dos correios em Palmeira do Piauí/PI, conforme apurado no Processo de Sindicância nº 001/2005.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, em:

9.1. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "d", da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 19 e 23, inciso III, alínea "a", da mesma Lei, julgar as presentes contas irregulares e condenar o Sr. Pedro Pereira Soares ao pagamento das quantias abaixo discriminadas, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno/TCU) o recolhimento da dívida aos cofres da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora devidos, calculados a partir das datas indicadas:

Data da ocorrência do débito	Valor original do débito (R\$)
20/10/2000	151,00
21/11/2000	151,00
22/12/2000	302,00
17/01/2001	151,00
14/02/2001	151,00
14/03/2001	151,00
12/04/2001	151,00
17/05/2001	180,00
20/06/2001	180,00
17/07/2001	180,00
16/08/2001	180,00
20/09/2001	180,00
10/10/2001	180,00
14/11/2001	180,00
17/12/2001	360,00
11/01/2002	180,00
15/03/2002	180,00
14/03/2002	180,00
12/04/2002	180,00
16/05/2002	200,00
13/06/2002	200,00
13/08/2002	200,00
13/08/2002	200,00
11/09/2002	200,00
15/10/2002	200,00
13/11/2002	200,00
12/12/2002	400,00
17/01/2003	200,00
06/03/2003	200,00
18/03/2003	200,00
11/04/2003	200,00
14/05/2003	240,00
12/06/2003	240,00
14/07/2003	240,00
13/08/2003	240,00
11/09/2003	240,00
10/10/2003	240,00
13/11/2003	240,00
17/12/2003	480,00
14/01/2004	240,00
01/03/2004	240,00
10/03/2004	240,00
07/04/2004	240,00
05/05/2004	240,00
03/06/2004	260,00
06/10/2004	260,00
04/11/2004	260,00
15/12/2004	520,00
06/01/2005	260,00
07/04/2004	240,00
07/05/2004	240,00
04/06/2004	260,00
01/07/2004	260,00
06/10/2004	260,00
01/11/2004	260,00
15/12/2004	520,00
03/01/2005	260,00
07/04/2004	240,00
07/05/2004	240,00
04/06/2004	260,00
02/07/2004	260,00
06/10/2004	260,00
04/11/2004	260,00
15/12/2004	520,00
04/01/2005	260,00
20/10/2000	151,00
27/11/2000	151,00
14/12/2000	302,00
18/12/2000	151,00
16/02/2001	151,00
09/03/2001	151,00
09/04/2001	151,00
15/05/2001	180,00
19/06/2001	180,00
18/07/2001	180,00
14/08/2001	180,00
20/09/2001	180,00
10/10/2001	180,00
14/11/2001	180,00
11/12/2001	360,00
11/01/2002	180,00
08/03/2002	180,00
08/03/2002	180,00
12/04/2002	180,00
10/05/2002	200,00
13/06/2002	200,00
09/08/2002	200,00
09/08/2002	200,00

11/09/2002	200,00
15/10/2002	200,00
13/11/2002	200,00
10/12/2002	400,00
09/01/2003	200,00
06/03/2003	200,00
18/03/2003	200,00
11/04/2003	200,00
14/05/2003	240,00
12/06/2003	240,00
14/07/2003	240,00
13/08/2003	240,00
10/09/2003	240,00
10/10/2003	240,00
11/11/2003	240,00
17/12/2003	480,00
14/01/2004	240,00
01/03/2004	240,00
10/03/2004	240,00
07/04/2004	240,00
03/05/2004	240,00
01/06/2004	260,00
01/07/2004	260,00
01/11/2004	260,00
15/12/2004	520,00
03/01/2005	260,00
10/06/2003	240,00
01/07/2003	240,00
07/08/2003	240,00
02/09/2003	240,00
06/10/2003	240,00
03/11/2003	240,00
01/12/2003	480,00
14/01/2004	240,00
02/03/2004	240,00
10/03/2004	240,00
07/04/2004	240,00
03/05/2004	240,00
01/06/2004	240,00
01/07/2004	260,00
05/10/2004	260,00
01/11/2004	260,00
15/12/2004	520,00
03/01/2005	260,00
08/10/2004	260,00
09/11/2004	260,00
09/08/2001	180,00
20/09/2001	180,00
05/10/2001	180,00
14/11/2001	180,00
17/12/2001	360,00
11/01/2002	180,00
08/03/2002	180,00
08/03/2002	180,00
12/04/2002	180,00
10/05/2002	200,00
13/06/2002	200,00
07/08/2002	200,00
07/08/2002	200,00
11/09/2002	200,00
15/10/2002	200,00
08/11/2002	200,00
06/12/2002	400,00
08/01/2003	200,00
07/02/2003	200,00
10/03/2003	200,00
11/04/2003	200,00
08/05/2003	240,00
06/06/2003	240,00
08/07/2003	240,00
13/08/2003	240,00
10/09/2003	240,00
08/10/2003	240,00
11/11/2003	240,00
05/12/2003	480,00
14/01/2004	240,00
01/03/2004	240,00
10/03/2004	240,00
07/04/2004	240,00
07/05/2004	240,00
07/06/2004	260,00
07/10/2004	260,00
09/11/2004	260,00
17/05/2001	180,00
20/06/2001	180,00
17/07/2001	180,00
09/08/2001	180,00
06/09/2001	180,00
05/10/2001	180,00
14/11/2001	180,00

06/12/2001	360,00
11/01/2002	180,00
06/03/2002	180,00
06/03/2002	180,00
04/04/2002	180,00
07/05/2002	200,00
13/06/2002	200,00
07/08/2002	200,00
07/08/2002	200,00
05/09/2002	200,00
07/10/2002	200,00
06/11/2002	200,00
06/12/2002	400,00
08/01/2003	200,00
06/02/2003	200,00
10/03/2003	200,00
04/04/2003	200,00
07/05/2003	240,00
05/06/2003	240,00
04/07/2003	240,00
07/08/2003	240,00
04/09/2003	240,00
06/10/2003	240,00
05/12/2001	360,00
04/01/2002	180,00
09/08/2001	180,00
06/09/2001	180,00
05/10/2001	180,00
14/11/2001	180,00
05/12/2001	360,00
04/01/2002	180,00
01/02/2002	180,00
13/08/2002	200,00
13/08/2002	200,00
16/09/2002	200,00
14/11/2002	200,00
14/11/2002	200,00
12/12/2002	400,00
17/01/2003	200,00
06/03/2003	200,00
18/03/2003	200,00
11/04/2003	200,00
16/05/2003	240,00
12/06/2003	240,00
14/07/2003	240,00
13/08/2003	240,00
11/09/2003	240,00
14/10/2003	240,00
13/11/2003	240,00
17/12/2003	480,00
14/01/2004	240,00
01/03/2004	240,00
11/03/2004	240,0
07/04/2004	240,00
06/05/2004	240,00
04/06/2004	260,00
06/10/2004	260,00
09/11/2004	260,00
15/12/2004	520,00
07/01/2005	260,00
07/10/2004	260,00

9.2. aplicar ao Sr. Pedro Pereira Soares, com fulcro no art. 19, **caput**, da Lei nº 8.443/1992, a multa prevista no art. 57 da mesma lei, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fixando-lhe, nos termos do art. 214, inciso III, alínea "a", do RI/TCU, o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove perante o Tribunal, o recolhimento dos valores aos cofres do Tesouro Nacional, atualizados monetariamente, a partir do dia seguinte ao término do prazo estabelecido, até o efetivo pagamento.

9.3. autorizar desde logo, caso requerido, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 217 do Regimento Interno deste Tribunal, o parcelamento da dívida constante deste acórdão, em até 24 (vinte e quatro) parcelas corrigidas monetariamente até a data do pagamento, esclarecendo ao responsável que a falta de pagamento de qualquer parcela importará no vencimento antecipado do saldo devedor (§ 2º do art. 217 do Regimento Interno do Tribunal), sem prejuízo das demais medidas legais;

9.4. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/1992;

9.5. remeter cópia da documentação pertinente ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Piauí, para o ajuizamento das ações penais e civis cabíveis, nos termos do artigo 16, § 3º, da Lei nº 8.443/1992.

10. Ata nº 22/2011 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4472-22/11-2.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge (Relator).
 - 13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 4473/2011 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 003.663/2011-6.
2. Grupo I - Classe V - Assunto: Aposentadoria.
3. Interessados: Marcio Antonio Paiva (CPF 043.689.918-34); Marilena Dias de Camargo (CPF 023.433.638-20); Maura Lima de Mello (CPF 594.247.618-72); Murilo Frateschi Ferreira (CPF 483.418.786-15); Nair Ferreira de Oliveira (CPF 415.777.528-72); Reinaldo Nelson Christofaro (CPF 028.255.468-87).
4. Órgão: Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região - Campinas/SP - JT.
5. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidade: Sefip.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes atos de concessão inicial de aposentadoria em favor de servidores do Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região - Campinas/SP - JT;
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. considerar legais as concessões iniciais de aposentadoria em favor de Marcio Antonio Paiva (peças nºs 2, 3 e 4), Murilo Frateschi Ferreira (peça nº 9) e Nair Ferreira de Oliveira (peça nº 10), com fundamento no art. 71, inciso III, da Constituição Federal e nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, ordenando-lhes o registro;

9.2. considerar ilegais as concessões iniciais de aposentadoria em favor de Marilena Dias Camargo (peça nº 5), Maura Lima de Mello (peças nºs 6, 7 e 8) e Reinaldo Nelson Christofaro (peça nº 11), com fundamento no art. 71, incisos III e IX, da Constituição Federal e nos arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45 da Lei nº 8.443, de 1992, negando-lhes registro, nos termos do art. 260, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal;

9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, conforme o disposto no Enunciado da Súmula nº 106 deste Tribunal;

9.4. determinar ao Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região, em Campinas/SP, que adote medidas para:

9.4.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação aos interessados cujos atos foram considerados ilegais;

9.4.2. fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos correspondentes aos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, alertando que a concessão considerada ilegal poderá prosperar, após escoimada da irregularidade apontada, com a emissão de novo ato, que pode ser encaminhado a este Tribunal para apreciação, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno;

9.4.3. dar ciência aos interessados cujos atos foram considerados ilegais de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, em caso de não provimento desse recurso; e

9.5. determinar à Sefip que monitore o cumprimento das determinações ora expendidas, representando ao Tribunal em caso de não atendimento.

10. Ata nº 22/2011 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4473-22/11-2.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge.
 - 13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho (Relator).

ACÓRDÃO Nº 4474/2011 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 003.691/2011-0.
2. Grupo II - Classe V - Assunto: Aposentadoria.
3. Interessados: Adão Tadeu Quadros Santiago (183.998.510-00); Amélia Akemi Kawamura (640.749.438-91); Ana Lucia Ribeiro Aloise (032.376.538-61); Anai Nogueira da Silva Diniz (130.089.308-75); Benedito Delício (841.937.608-63); Eliana Leite dos Santos (049.202.738-27); Euza Raimundo de Aquino (623.125.888-20); José Carlos da Silva Arouca (006.384.398-68); José Justo Tacine

(049.818.558-34); Maria Cristina Rosasco Pazianotto Pini (150.375.608-45).

4. Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região/SP - JT.
5. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidade: Sefip.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de concessão inicial de aposentadorias a servidores do Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região/SP;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento nos incisos III e IX do art. 71 da Constituição Federal, e nos arts. 1º, V, 39, II, e 45 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, em:

9.1. considerar legais as concessões iniciais de aposentadoria em favor de Amélia Akemi Kawamura (peça nº 4, número de controle 20787804-04-2007-000056-6), Ana Lucia Ribeiro Aloise (peça nº 5, número de controle 20787804-04-2007-000026-4), Anai Nogueira da Silva Diniz (peça nº 6, número de controle 20787804-04-2007-000057-4), Benedito Delício (peça nº 7, número de controle 20787804-04-2007-000042-6), Eliana Leite dos Santos (peça nº 8, número de controle 20787804-04-2007-000065-5), Euza Raimundo de Aquino (peça nº 9, número de controle 20787804-04-2007-000067-1), José Carlos da Silva Arouca (peça nº 10, número de controle 20787804-04-2007-000066-3), José Justo Tacine (peça nº 11, número de controle 20787804-04-2007-000062-0) e Maria Cristina Rosasco Pazianotto Pini (peça nº 12, número de controle 20787804-04-2007-000064-7), com fundamento no art. 71, inciso III, da Constituição Federal e nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992, ordenando-lhes o registro;

9.2. considerar ilegal a concessão inicial de aposentadoria em favor de Adão Tadeu Quadros Santiago (peça nº 3, número de ordem 20787804-04-2007-000031-0), com fundamento no art. 71, incisos III e IX, da Constituição Federal e nos arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45 da Lei 8.443, de 1992, negando-lhe registro, nos termos do art. 260, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal;

9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, conforme o disposto no Enunciado da Súmula nº 106 deste Tribunal;

9.4. determinar ao Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região/SP, que:

9.4.1. dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação ao interessado cujo ato foi considerado ilegal, alertando-o de que o efeito suspensivo de eventual recurso interposto não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso este não seja provido;

9.4.2. faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta deliberação com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno, o pagamento decorrente do ato ora considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.4.3. orientar ao Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região/SP que o servidor, cujo ato foi considerado ilegal por este Acórdão, deverá retornar à atividade para implementar os requisitos necessários à aposentadoria, segundo as normas vigentes na data da nova concessão; e

9.5. determinar à Sefip que proceda à verificação do cumprimento da medida indicada no item 9.4 acima, representando a este Tribunal, caso seja necessário.

10. Ata nº 22/2011 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4474-22/11-2.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge.
 - 13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho (Relator).



ACÓRDÃO Nº 4475/2011 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 003.755/2011-8.
2. Grupo II - Classe V- Assunto: Aposentadoria.
3. Interessados: Leo Coronato de Oliveira (CPF 002.818.240-53); Lourival Teixeira Vina (CPF 003.393.500-91); José Antônio Ardaís Wortmann (CPF 004.153.240-68); José Leonardo Camino Teixeira (CPF 006.314.420-49); e José Nilo Pereira Kern (CPF 007.972.270-91).
4. Órgão: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/RS.
5. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Sefip.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes atos de alteração inicial de aposentadoria de servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/RS.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento nos incisos III e IX do art. 71 da Constituição Federal, e nos arts. 1º, V, 39, II, e 45 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, em:

9.1. considerar legais os atos de aposentadoria emitidos em favor de Lourival Teixeira Vina, José Leonardo Camino Teixeira e José Nilo Pereira Kern, ordenando-lhes o respectivo registro;
9.2. considerar ilegais os atos de aposentadoria de Leo Coronato de Oliveira e José Antônio Ardaís Wortmann, negando-lhes o respectivo registro;
9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, conforme o disposto na Súmula nº 249 deste Tribunal;
9.4. determinar ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/RS que:
9.4.1. proceda à correção da vantagem pecuniária individual da Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003, incluída nas aposentadorias e pensões civis que detêm paridade e são pagas proporcionalmente, de forma que tal parcela seja paga de acordo com a proporção dos proventos, em observância ao Acórdão 61/2009-TCU-Plenário;
9.4.2. no prazo de 15 (quinze) dias, adote medidas para:
9.4.2.1. fazer cessar o pagamento do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;
9.4.2.2. dar ciência do inteiro teor desta deliberação aos interessados cujos atos foram considerados ilegais, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, em caso de não provimento desse recurso;
9.5. orientar o órgão de origem, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU, que os atos considerados ilegais poderão prosperar mediante a emissão e o encaminhamento a este Tribunal de novos atos, livres da irregularidade indicada nesta deliberação, para que sejam submetidos à apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, **caput**, também do RITCU; e
9.6. determinar à Sefip que monitore o cumprimento das determinações contidas no item 9.4, representando ao TCU em caso de não atendimento.

10. Ata nº 22/2011 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4475-22/11-2.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge.
13.2. Ministro que alegou impedimento na Sessão: Augusto Nardes (Presidente).
13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Calvalcanti e André Luís de Carvalho (Relator).

ACÓRDÃO Nº 4476/2011 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 011.237/2009-3.
2. Grupo I - Classe II - Assunto: Tomada de Contas Especial.
3. Responsáveis: Antonia Bezerra Lima Carlos (CPF 114.137.433-15); Sanebras - Projetos, Construções e Consultorias Ltda. (CNPJ 23.726.367/0001-92).
4. Entidade: Município de Ipu/CE.
5. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidade: Secex/CE.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pela Coordenação Geral de Finanças da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente - SPOA/MMA, em decorrência da não aprovação da prestação de contas, por descumprimento do objeto, relativa ao Convênio nº 2001CV000056-SQA (fls. 06/14), celebrado com o Município de Ipu/CE, que tinha como objetivo apoiar a implantação de Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos no Município, firmado no valor total de R\$ 330.000,00, sendo R\$ 30.000,00 referente à contrapartida municipal.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. julgar, com fundamento no art. 16, inciso III, alínea "c", 19 e 23, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 209, inciso III, e § 6º, 210 e 214, inciso III, do Regimento Interno do TCU, irregulares as contas da Sra. Antonia Bezerra Lima Carlos, ex-prefeita do Município de Ipu/CE, condenando-a, em solidariedade com a empresa Sanebras - Projetos, Construções e Consultorias Ltda., ao pagamento do valor de R\$ 36.068,88 (trinta e seis mil, sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), fixando o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora calculados a contar de 25/6/2002 até o efetivo recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor;
9.2. aplicar à Sra. Antônia Bezerra Lima Carlos e à empresa Sanebrás Projetos, Construções e Consultoria Ltda., de forma individual, a multa prevista no artigo 57 da Lei 8.443, de 1992, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 dias, a contar das notificações, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento do valor fixado aos cofres do Tesouro Nacional, atualizado monetariamente a partir do dia seguinte ao do término do prazo estabelecido, até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor;
9.4. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, na forma do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992, caso não atendidas as notificações;
9.5. autorizar, ainda, com amparo no art. 26 da Lei nº 8.443, de 1992, e no art. 217 do RITCU, o parcelamento das dívidas a que se referem os itens 9.1 e 9.2 deste Acórdão em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, caso requerido, esclarecendo aos responsáveis que a falta de pagamento de qualquer parcela importará no vencimento antecipado do saldo devedor (§ 2º do art. 217 do RITCU), sem prejuízo das demais medidas legais; e
9.6. remeter cópias do presente Acórdão, acompanhada do Relatório e do Voto que o subsidia:
9.6.1. à Procuradoria da República no Estado do Ceará, para adoção das medidas julgadas cabíveis, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 8.443, de 1992; e
9.6.2. ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM /CE para conhecimento e adoção das medidas julgadas necessárias.

10. Ata nº 22/2011 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4476-22/11-2.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge.
13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Calvalcanti e André Luís de Carvalho (Relator).

ACÓRDÃO Nº 4477/2011 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 012.644/2010-2.
2. Grupo II - Classe II - Assunto: Tomada de Contas Especial.
3. Responsável: Waldomiro Gomes (CPF 015.411.884-20).
4. Entidade: Município de Manicoré/AM.
5. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade Técnica: Secex/AM.
8. Advogado: não há.

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em desfavor de Waldomiro Gomes, ex-prefeito de Manicoré/AM, em razão da não comprovação da aplicação da totalidade dos recursos recebidos, no exercício de 2000, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. julgar irregulares as contas do Sr. Waldomiro Gomes, com amparo nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "c", 19, **caput**, e 23, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c arts. 209, inciso III, 210 e 214, inciso III, do Regimento Interno do TCU, e condená-lo ao pagamento das importâncias que se seguem, com a fixação do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento das dívidas aos cofres do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, atualizadas monetariamente e acrescida dos juros de mora calculados desde as datas indicadas até o efetivo recolhimento (art. 214, inciso III, alínea "a", do RITCU), na forma prevista na legislação em vigor:

VALOR	DATA
R\$ 26.817,60	24/10/2000
R\$ 26.817,60	22/11/2000

9.2. aplicar ao Sr. Waldomiro Gomes a multa prevista nos arts. 19, **caput**, e 57 da Lei nº 8.443, de 1992, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente na forma da legislação em vigor (art. 214, inciso III, alínea "a", do RITCU);
9.3. autorizar, desde já, com amparo no art. 26 da Lei nº 8.443, de 1992, e no art. 217 do RITCU, o parcelamento das dívidas a que se referem os itens 9.1 e 9.2 deste Acórdão em até (24) vinte e quatro prestações mensais e sucessivas, caso requerido;
9.4. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas a que se referem os itens 9.1 e 9.2 deste Acórdão, caso não atendidas as notificações, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992;
9.5. encaminhar à Procuradoria da República no Estado do Amazonas cópia do presente Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamenta, nos termos do § 3º do art. 16 da Lei nº 8.443, de 1992, e do § 6º (**in fine**) do art. 209 do RITCU.

10. Ata nº 22/2011 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4477-22/11-2.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge.
13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho (Relator).

ACÓRDÃO Nº 4478/2011 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 016.512/2003-4.
2. Grupo II - Classe II - Assunto: Tomada de Contas Especial.
3. Responsáveis: Carlos Hugo Christensen (109.960.607-15); Carlos Hugo Christensen Produções Cinematográficas (31.565.112/0001-13).
4. Órgão: Ministério da Cultura (vinculador).
5. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo de Vries Marsico.
7. Unidade: Secex/RJ.
8. Advogados constituídos nos autos: Paulo Elísio de Souza (OAB/RJ 18.430); Giovanna Aparecida Gama Nogueira (OAB/RJ 118.970).

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Cultura em desfavor da empresa Carlos Hugo Christensen Produções Cinematográficas, decorrente do não cumprimento do objeto do projeto cultural Pronac nº 95-RJ-0792-221, objetivando a realização do filme de longa metragem intitulado "A Casa de Açúcar".

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. arquivar o presente processo, com fundamento nos arts. 169, inciso II, e 212 do RITCU, c/c os arts. 5º, § 4º, e 10 da IN TCU nº 56, de 5 de dezembro de 2007, por falta de pressupostos de desenvolvimento válido e regular e em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa;

9.2. determinar à Secex/RJ que, antes do arquivamento, efetue a organização processual deste feito, em razão do erro material na numeração do vol. 2 dos autos; e

9.3. dar ciência da presente deliberação aos responsáveis e ao Ministério da Cultura.

10. Ata nº 22/2011 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4478-22/11-2.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge.
13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho (Relator).

ACÓRDÃO Nº 4479/2011 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 016.760/2010-7.
2. Grupo I - Classe II - Assunto: Tomada de Contas Especial.
3. Responsável/Interessado:
3.1. Responsável: Sebastião Rodrigues Maciel (091.236.953-15).
3.2. Interessado: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam/MI (04.931.713/0001-20).
4. Entidade: Município de Nova Olinda do Norte/AM.
5. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidade: Secex/AM.
8. Advogados constituídos nos autos: Antonio Policarpo Rios Roberto (OAB/AM 1107) e Jocione dos Santos Souza (OAB/AM 6901).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) contra o Sr. Sebastião Rodrigues Maciel, ex-prefeito do município de Nova Olinda do Norte/AM, e a firma Martines M. dos Santos, em virtude de inexecução total do objeto do Convênio nº 91/1998, que teve por finalidade a implantação de microssistemas de abastecimento de água em comunidades rurais da municipalidade.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, diante das razões apresentadas pelo Relator, em:

9.1. excluir a empresa Martines M. dos Santos (CNPJ: 63.670.236/0001-55) da presente relação processual;

9.2. considerar revel o Sr. Sebastião Rodrigues Maciel, nos termos do art. 12, § 3º, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992;

9.3. julgar irregulares as contas do Sr. Sebastião Rodrigues Maciel, nos termos dos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alíneas "b" e "c", e 19, **caput**, da Lei nº 8.443, de 1992, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados desde 8/1/1999 até a efetiva quitação do débito, abatendo-se o valor de R\$ 14.940,53 (quatorze mil e novecentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos), restituídos em 25/7/2001 (em dois depósitos nos valores de R\$ 6.000,00 e de R\$ 8.940,53), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove perante o Tribunal o recolhimento da dívida aos cofres da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), nos termos do art. 23, inciso III, alínea "a", da citada Lei c/c o art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno do TCU (RITCU);

9.4. aplicar ao Sr. Sebastião Rodrigues Maciel a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443, de 1992, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove perante o Tribunal o recolhimento da referida quantia aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente, na forma da legislação em vigor;

9.5. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas a que se referem os itens 9.3 e 9.4 acima, caso não atendidas as notificações, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992;

9.6. autorizar, caso requerido, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.443, de 1992, c/c o art. 217 do RITCU, o parcelamento das dívidas a que se referem os itens 9.3 e 9.4 deste Acórdão, em até 24 (vinte e quatro) parcelas, corrigidas monetariamente até a data do pagamento, esclarecendo aos responsáveis que a falta de pagamento de qualquer parcela importará no vencimento antecipado do saldo devedor (§ 2º do art. 217 do RITCU), sem prejuízo das demais medidas legais; e

9.7. encaminhar cópia do presente Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamenta, à Procuradoria da República no Estado do Amazonas, com fulcro no art. 209, § 6º, do Regimento Interno do Tribunal, e à Sudam.

10. Ata nº 22/2011 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4479-22/11-2.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge.
13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho (Relator).

ACÓRDÃO Nº 4480/2011 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 028.340/2010-8.
2. Grupo I - Classe II - Assunto: Tomada de Contas Especial.
3. Responsável: José Gonzaga Barbosa (081.607.673-15).
4. Entidade: Município de Pindoretama/CE.
5. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade: Secex/CE.
8. Advogado: não há.

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde - Funasa contra o Sr. José Gonzaga Barbosa, ex-prefeito do município de Pindoretama/CE, em decorrência da omissão da prestação de contas parcial (1ª e 2ª parcelas) dos recursos do Convênio nº 532/2006, que objetivava a execução de melhorias sanitárias domiciliares.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. julgar, com base nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "a", 19, **caput**, e 23, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, as presentes contas irregulares e em débito o Sr. José Gonzaga Barbosa, condenando-o ao pagamento das importâncias abaixo relacionadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculados desde as datas especificadas até a efetiva quitação, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres da Fundação Nacional da Saúde - Funasa;

Valor - R\$	Data
56.000,00	26/1/2007
56.000,00	15/3/2007

9.2. aplicar ao Sr. José Gonzaga Barbosa, com base no art. 57 da Lei nº 8.443, de 1992, multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação, para comprovar, perante o Tribunal, nos termos do art. 214, inciso III, alínea "a", do RITCU, o recolhimento da referida quantia ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente na forma da legislação em vigor;

9.3. autorizar, desde já, com amparo no art. 26 da Lei nº 8.443, de 1992, e no art. 217 do RITCU, o parcelamento das dívidas deste Acórdão em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, caso requerido, esclarecendo ao responsável que a falta de pagamento de qualquer parcela importará no vencimento antecipado do saldo devedor (§ 2º do art. 217 do RITCU), sem prejuízo das demais medidas legais;

9.4. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendida a notificação; e

9.5. remeter cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamenta, à Procuradoria da República no Estado do Ceará, com fundamento no art. 16, § 3º, da Lei nº 8.443, de 1992, c/c o art. 209, § 6º, do RITCU.

10. Ata nº 22/2011 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4480-22/11-2.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge.
13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho (Relator).

ACÓRDÃO Nº 4481/2011 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 029.368/2010-3.
2. Grupo I - Classe V - Assunto: Aposentadoria.
3. Interessados: Getúlio Vargas de Moraes Oliveira (170.793.576-91); Hermenegildo Fernandes Gonçalves (001.472.491-04); Jose Jeronymo Bezerra de Souza (000.297.501-72); Maria Vilneide de Oliveira Coutinho (112.819.103-25); Sandra Maria Ribeiro Coelho da Silva (646.285.151-15).
4. Órgão: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF.
5. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidade: Sefip.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes atos de concessão de aposentadoria concedidas pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios em favor de Getúlio Vargas de Moraes Oliveira (170.793.576-91), Hermenegildo Fernandes Gonçalves (001.472.491-04), Jose Jeronymo Bezerra de Souza (000.297.501-72), Maria Vilneide de Oliveira Coutinho (112.819.103-25), e Sandra Maria Ribeiro Coelho da Silva (646.285.151-15).

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. considerar legais as concessões iniciais de aposentadoria em favor de Getúlio Vargas de Moraes Oliveira (fls. 2/5; nº de controle 20774001-04-2006-000027-7), Hermenegildo Fernandes



Gonçalves (fls. 6/9; nº de controle 20774001-04-2006-000030-7), José Jeronymo Bezerra de Souza (fls. 10/13; nº de controle 20774001-04-2006-000035-8) e Sandra Maria Ribeiro Coelho da Silva (fls. 18/21; nº de controle 20774001-04-2008-000019-1), com fundamento no art. 71, inciso III, da Constituição Federal e nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443, de 1992, ordenando-lhes o registro;

9.2. considerar ilegal a concessão inicial de aposentadoria em favor de Maria Vilneide de Oliveira Coutinho (fls. 14/17; nº de controle 20774001-04-2007-000052-0), com fundamento no art. 71, incisos III e IX, da Constituição Federal e nos arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45 da Lei 8.443, de 16, de julho de 1992, negando-lhe registro, nos termos do art. 260, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal;

9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, conforme o disposto no Enunciado da Súmula nº 106 deste Tribunal;

9.4. determinar ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que adote medidas para:

9.4.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação à interessada cujo ato foi considerado ilegal;

9.4.2. fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, alertando que a concessão considerada ilegal poderá prosperar, após escoimada da irregularidade apontada, com a emissão de novo ato, que pode ser encaminhado a este Tribunal para apreciação, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno;

9.4.3. dar ciência à interessada cujo ato foi considerado ilegal de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, em caso de não provimento desse recurso;

9.5. determinar à Sefip que monitore o cumprimento das determinações ora expendidas, representando ao Tribunal em caso de não atendimento.

10. Ata nº 22/2011 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4481-22/11-2.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge.
13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Calvacanti e André Luís de Carvalho (Relator).

ACÓRDÃO Nº 4482/2011 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 004.099/2011-7.
2. Grupo I - Classe II - Assunto: Tomada de Contas Especial.
3. Interessados/Responsáveis:
3.1. Interessado: Fundação Nacional de Saúde - Funasa (26.989.350/0001-16).
3.2. Responsável: Leopoldo Gonçalves Machado Neto (060.014.322-87).
4. Entidade: Município de Itaúbal do Pírim/AP.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá - Secex/AP.
8. Advogado constituído nos autos: Cassius Clay Lemos Carvalho OAB/AP 521-A.

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde, em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos financeiros repassados ao Município de Itaúbal do Pírim/AP, no âmbito do Convênio nº 3.861/2001,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 12, inciso I; 16, inciso III, alínea "a"; 19, **caput**; 23, inciso III, "a", todos da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 209, inciso I, do Regimento Interno do TCU,;

9.1. julgar irregulares as contas do Sr. Leopoldo Gonçalves Machado Neto, ex-prefeito do município de Itaúbal do Pírim/AP, e condená-lo ao pagamento da importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento do débito aos cofres da Fundação Nacional de Saúde - Funasa - acrescido de correção monetária e de juros de mora, calculados a partir de 19/12/2002, até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor;

9.2. com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.443/1992, aplicar ao Sr. Leopoldo Gonçalves Machado Neto multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente a contar do dia seguinte ao término do prazo ora fixado, até a data do efetivo recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor;

9.3. autorizar, caso solicitado, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 217 do Regimento Interno do TCU, o parcelamento das dívidas em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, fixando-se o vencimento da primeira parcela em quinze dias, a contar do recebimento da notificação, e os demais a cada trinta dias, devendo incidir sobre cada parcela, atualizada monetariamente, os encargos legais devidos, na forma prevista na legislação em vigor;

9.4. alertar o responsável de que a falta de comprovação do recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do § 2º do art. 217 do Regimento Interno deste Tribunal;

9.5. autorizar, desde logo, com base no art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendida a notificação;

9.6. remeter cópia deste acórdão, acompanhado do relatório e voto que o fundamentam, à Fundação Nacional de Saúde, ao Município de Itaúbal do Pírim e ao Ministério Público no Estado do Amapá para a adoção das medidas que entenderem cabíveis.

10. Ata nº 22/2011 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4482-22/11-2.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência), Augusto Nardes (Relator), Raimundo Carreiro e José Jorge.
13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Calvacanti e André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 4483/2011 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 010.131/2010-8.
2. Grupo I - Classe V - Assunto: Aposentadoria.
3. Interessados: Ana Coelho Miranda (055.184.311-04); Clovis Marques dos Santos (042.794.681-68); Frederico Lucio de Lima Guimaraes (023.890.961-15); Humberto Vendelino Richter (002.127.760-53); e Ilma Passos Alencastro Veiga (002.780.091-15).
4. Entidade: Fundação Universidade de Brasília - FUB.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidade: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se apreciam atos de concessão de aposentadoria referentes a servidores vinculados à Fundação Universidade de Brasília - FUB, ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator e com fundamento nos incisos III e IX do art. 71 da Constituição Federal, nos arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45 da Lei nº 8.443/1992, em:

9.1. considerar ilegais os atos de fls. 2/23, de interesse de Ana Coelho Miranda (fls. 2/5), Clovis Marques dos Santos (fls. 6/10), Frederico Lucio de Lima Guimaraes (fls. 11/15), Humberto Vendelino Richter (fls. 16/19) e Ilma Passos Alencastro Veiga (fls. 20/23), negando-lhes os respectivos registros;

9.2. determinar à Fundação Universidade de Brasília que:
9.2.1. acompanhe o andamento das decisões judiciais que atualmente asseguram o pagamento da URP aos seus servidores (Mandado de Segurança nº 25.678/STF; Ação Ordinária nº 2005.34.00.033292-1/TRF 1ª Região; e Mandado de Segurança Coletivo Preventivo nº 26.156/DF-STF) e, no caso de decisões desfavoráveis aos interessados, adote as providências pertinentes, em consonância com o disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/1990, a fim de promover a restituição dos valores indevidamente percebidos pelos beneficiários;

9.2.2. dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação aos interessados, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos;

9.2.3. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, cópias dos documentos que comprovem a data em que os interessados listados no subitem anterior tiveram ciência desta deliberação;

9.3. informar à Fundação Universidade de Brasília que, em caso de descumprimento de suas deliberações, este Tribunal poderá sustar diretamente a execução dos atos de concessão sob exame (art. 71, inciso X, da Constituição Federal), sem prejuízo de outras sanções cabíveis, previstas na Lei nº 8.443/1992;

9.4. esclarecer à Fundação Universidade de Brasília que os atos considerados ilegais poderão prosperar, mediante a emissão e encaminhamento a este Tribunal de novos atos concessórios, escoimados da irregularidade detectada, na forma do art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;

9.5. determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal que proceda à verificação do cumprimento das medidas indicadas nos subitens anteriores, representando a este Tribunal, caso necessário.

10. Ata nº 22/2011 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4483-22/11-2.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência), Augusto Nardes (Relator), Raimundo Carreiro e José Jorge.
13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Calvacanti e André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 4484/2011 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 011.169/2000-8 (c/ 3 volumes e 1 anexo).
1.1. Apensos: 003.469/1999-9; 016.434/1996-0; 009.784/1999-3.
2. Grupo II - Classe I - Assunto: Recurso de Reconsideração.
3. Interessados/Recorrente:
3.1. Interessado: Companhia Docas do Pará - CDP.
3.2. Recorrente: Carlos Acatauassú Nunes (000.314.022-91).

4. Entidade: Companhia Docas do Pará.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro José Jorge.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Advogados constituídos nos autos: Benjamin Caldas Galloiti Beserra (OAB/DF 13.568); Fábio Viana Fernandes da Silveira (OAB/DF 20.757); e Bruno Guerra Neves da Cunha Frota (OAB/DF 29.405).

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se aprecia recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Carlos Acatauassú Nunes contra o Acórdão 7.050/2010-TCU-2ª Câmara, ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:
9.1. com fulcro nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei nº 8.443, de 1992, conhecer do presente recurso de reconsideração, para, no mérito, dar-lhe provimento, de modo a tornar insubsistentes os subitens 9.3, 9.4 e 9.5 do Acórdão 7.050/2010-TCU-2ª Câmara, bem como alterar o subitem 9.2 do referido **decisum**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.2. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 18 e 23, inciso III, da mesma Lei, julgar regulares com ressalva as contas do Sr. Carlos Acatauassú Nunes (CPF: 000.314.022-91), dando-lhe quitação;"

9.2. dar ciência desta deliberação, bem como do relatório e voto que a fundamentam, ao recorrente.

10. Ata nº 22/2011 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4484-22/11-2.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência), Augusto Nardes (Relator), Raimundo Carreiro e José Jorge.
13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Calvacanti e André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 4485/2011 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 014.294/2010-9.
2. Grupo I - Classe V - Assunto: Aposentadoria.
3. Interessados: Dailton Reis Santos (053.802.945-53); Maria das Graças Pennella Santos (036.374.845-87); e Vera Lucia Costa Lins (035.887.505-68).
4. Entidade: Universidade Federal da Bahia - UFBA.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de concessões de aposentadoria referentes a ex-servidores vinculados à Universidade Federal da Bahia - MEC, ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 71, inciso III, da Constituição Federal de 1988, 1º, inciso V, e 39, incisos I e II, da Lei nº 8.443/1992, 1º, inciso VIII, 260, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do TCU, e 15 da Resolução do TCU nº 152/2002 em:
9.1. considerar ilegais os atos de fls. 6/9, 18/22 e 27/30, de interesse de Dailton Reis Santos (fls. 6/9), Maria das Graças Pennella Santos (fls. 18/22) e Vera Lucia Costa Lins (fls. 27/30), negando-lhes os respectivos registros;

9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, pelos inativos de que trata o subitem precedente, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;

9.3. determinar à Universidade Federal da Bahia - UFBA que:

9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, **caput**, do Regimento Interno do TCU;

9.3.2. comunique aos interessados a respeito deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não provimento dos recursos;

9.3.3. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, cópias dos documentos que comprovem a data em que os interessados tiveram ciência desta deliberação;

9.4. orientar à Universidade Federal da Bahia que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar, mediante emissão de novos atos livres das irregularidades apontadas, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;

9.5. determinar à Sefip que proceda à verificação do cumprimento das medidas indicadas nos subitens anteriores, representando a este Tribunal, caso necessário.

10. Ata nº 22/2011 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Extraordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4485-22/11-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência), Augusto Nardes (Relator), Raimundo Carreiro e José Jorge.

13.2. Ministro que alegou impedimento na Sessão: Aroldo Cedraz (na Presidência).

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 4486/2011 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 025.377/2010-8.

2. Grupo I - Classe V - Assunto: Aposentadoria.

3. Interessados: Julio Doin Vieira (004.176.889-20); Julio Wiggers (029.812.899-34); Klaus Meinhardt Huedepohl (001.777.849-20); Lauro Guesser (057.030.349-49); Leda Scheibe (002.629.519-91); Leila da Graca Amaral (198.990.330-49); Levi Ribas de Miranda Ramos (163.978.439-04); Ligia de Oliveira Czesnat (179.353.009-25); Lourival Abreu Junior (018.149.159-15); Luiz Adolfo Olsen da Veiga (002.674.739-15); Luiz Carlos Bernardi (030.454.049-87); Luiz Carlos Pinheiro Machado (001.618.700-82); Luiz Jairo Branco Machado (012.331.220-53); e Luiz Pegoraro (006.432.389-72).

4. Entidade: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

5. Relator: Ministro Augusto Nardes.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.

7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).

8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de concessões de aposentadoria referentes a ex-servidores vinculados à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 71, inciso III, da Constituição Federal de 1988, 1º, inciso V, e 39, incisos I e II, da Lei nº 8.443/1992, 1º, inciso VIII, 260, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do TCU, e 15 da Resolução do TCU nº 152/2002 em:

9.1. considerar legais os atos de fls. 6/9 e 14/69, de interesse de Julio Doin Vieira (fls. 6/9), Klaus Meinhardt Huedepohl (fls. 14/17), Lauro Guesser (fls. 22/25), Leda Scheibe (fls. 26/29), Leila da Graca Amaral (fls. 30/33), Levi Ribas de Miranda Ramos (fls. 38/41), Ligia de Oliveira Czesnat (fls. 42/45), Lourival Abreu Junior (fls. 46/49), Luiz Adolfo Olsen da Veiga (fls. 54/57), Luiz Carlos Bernardi (fls. 58/61), Luiz Carlos Pinheiro Machado (fls. 62/65) e Luiz Jairo Branco Machado (fls. 66/69), concedendo-lhes os respectivos registros, ressaltando, quanto aos atos de fls. 6/9, 14/17, 22/25, 26/29, 30/33, 38/41, 42/45, 46/49, 54/57, 58/61, 62/65, 66/69 e 70/73, que a parcela referente à URP (26,05%), não integra mais os proventos dos interessados;

9.2. considerar ilegais os atos de fls. 10/13 e 70/73, de interesse de Julio Wiggers (fls. 10/13) e Luiz Pegoraro (fls. 70/73), negando-lhes os respectivos registros;

9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, pelos inativos de que trata o subitem precedente, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;

9.4. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, **caput**, do Regimento Interno do TCU;

9.4.2. comunique aos interessados a respeito deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não provimento dos recursos;

9.4.3. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, cópias dos documentos que comprovem a data em que os interessados tiveram ciência desta deliberação;

9.4.4. adote as medidas cabíveis com vistas à regularização dos pagamentos indevidos referentes ao percentual de 3,17%, em relação aos atos constantes às fls. 2/5, 6/9, 10/13, 14/17, 22/25, 26/29, 30/33, 34/37, 38/41, 42/45, 46/49, 50/53, 54/57, 58/61, 62/65, 66/69 e 70/73;

9.4.5. corrija o ato de fls. 22/25 de forma que o tempo de serviço para GATS não apresente qualquer inconsistência em relação ao apresentado no sistema Siae;

9.5. orientar à Universidade Federal de Santa Catarina que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar, mediante emissão de novos atos livres das irregularidades apontadas, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;

9.6. determinar à Sefip que proceda à verificação do cumprimento das medidas indicadas nos subitens anteriores, representando a este Tribunal, caso necessário.

10. Ata nº 22/2011 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Extraordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4486-22/11-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência), Augusto Nardes (Relator), Raimundo Carreiro e José Jorge.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 4487/2011 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 030.214/2010-6.

2. Grupo: I; Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial.

3. Responsável: Antônio Gomes de Sousa, CPF nº 160.469.863-20.

4. Entidade: Município de Belém do Piauí/PI.

5. Relator: Ministro Augusto Nardes.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.

7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Piauí - Secex/PI.

8. Advogados constituídos nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada em face da omissão na comprovação da correta aplicação dos recursos oriundos do Convênio nº 40947/1998, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Belém do Piauí/PI objetivando a implementação de ações do Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - PMDE,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, em:

9.1. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "a", 19, **caput**, e 23, inciso III, da Lei nº 8.443/1992, julgar irregulares as presentes contas e condenar o Sr. Antônio Gomes de Sousa ao pagamento da importância de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a partir de 20/8/1998, até a efetiva quitação do débito, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento das dívidas aos cofres do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, nos termos do art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno/TCU;

9.2. aplicar ao Sr. Antônio Gomes de Sousa a multa prevista nos arts. 19, **caput**, e 57 da Lei nº 8.443/1992, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, nos termos do art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno/TCU, o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente Acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.3. caso solicitado, autorizar o pagamento das dívidas em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.443/1992, c/c art. 217 do Regimento Interno deste Tribunal, fixando-se o vencimento da primeira parcela em quinze dias, a contar do recebimento da notificação, e o das demais a cada trinta dias, devendo incidir sobre cada parcela, atualizada monetariamente, os juros de mora devidos, na forma prevista na legislação em vigor;

9.3.1. alertar ao responsável de que a falta de comprovação do recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do § 2º do art. 217 do Regimento Interno deste Tribunal;

9.4. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendida a notificação;

9.5. enviar cópia deste acórdão, acompanhado do relatório e voto que o fundamentam, à Procuradoria da República do Estado do Piauí, nos termos do art. 209, § 6º, **in fine**, do Regimento Interno/TCU.

10. Ata nº 22/2011 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 28/6/2011 - Extraordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4487-22/11-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência), Augusto Nardes (Relator), Raimundo Carreiro e José Jorge.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

REABERTURA DE VOTAÇÃO

Ao dar prosseguimento à discussão e votação, nos termos do § 5º do art. 112 do Regimento Interno, do processo nº 002.420/2009-8 (v. Ata nº 19/2011 - Segunda Câmara), o Presidente, Ministro Augusto Nardes, concedeu a palavra ao Relator, Ministro Ubiratan Aguiar e a seguir ao Revisor, Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti. A Segunda Câmara aprovou, por unanimidade, o Acórdão nº 4441/2011.

SUSTENTAÇÃO ORAL

Quando da apreciação do processo nº 014.288/2006-1, de relatoria do Ministro Aroldo Cedraz, apresentou sustentação oral, o Dr. José Alexandre Dantas (OAB-CE nº 4.883-b), em nome de Maria de Fátima Abreu de Andrade.

Quando da apreciação do processo nº 015.467/2010-4, de relatoria do Ministro Raimundo Carreiro, apresentou sustentação oral, o Dr. Andreive Ribeiro de Sousa (OAB-DF nº 31.072), em nome de Marco Antonio Toledo Cardoso.

PEDIDO DE VISTA

Diante de pedido de vista formulado pelo Ministro Raimundo Carreiro (art. 112 do Regimento Interno), foi suspensa a discussão e votação do processo nº 005.913/2010-1, após haver o Relator, Ministro Augusto Nardes, proferido seu Voto e respectiva Minuta de Acórdão.

PROCESSOS EXCLUÍDOS DA PAUTA

A requerimento dos respectivos Relatores, foram excluídos da Pauta nº 22/2011 citada, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, os seguintes processos:

a) nºs 004.895/2007-3 (com o Apenso nº 018.393/2009-) e 023.459/2010-7 (Ministro Aroldo Cedraz); e

b) nºs 019.874/2007-0, 019.948/2007-5, 021.797/2007-6, 002.852/2009-3 e 014.261/2009-2 (Ministro-Substituto André Luís de Carvalho).

Foram proferidas, sob a Presidência do Ministro Aroldo Cedraz, as Deliberações quanto aos processos relatados pelo Presidente, Ministro Augusto Nardes.

ENCERRAMENTO

A Presidência deu por encerrados os trabalhos, às dezessete horas e cinquenta minutos e eu, Elenir Teodoro Gonçalves dos Santos, lavrei e subscrevi a presente Ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Presidente e homologada pela Segunda Câmara.

ELENIR TEODORO GONÇALVES DOS SANTOS
Subsecretária da Câmara

Aprovada em 5 de julho de 2011.

AUGUSTO NARDES
Presidente da Câmara



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

15ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 30 de junho de 2011

Processo: 35-66.2011.5.15.0895 PA. Empresa: Impacto Eventos e Serviços Terceirizados Ltda. À luz do quanto exposto pela empresa epigrafada, reconsidero o despacho de fl. 650-vs, para acolher parcialmente as alegações da Defesa Prévia para excluir a sanção constante do item 11.4 do edital de Licitação, mantendo-se a multa de 1% (um por cento).

EVANDRO LUIZ MICHELON

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL 2ª CÂMARA

ACÓRDÃOS

RECURSO N. 2009.08.03996-01/SCA. Assunto: Restauração de autos. Recorrente: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Recorrido: G. R. A. (Adv.: Euclides Aparecido Martins OAB/SP 212943). Interessado: B.J.F. (Advs.: Carlos Alberto Pinto OAB/SP 82909 e Angelida F. da S. Pinto OAB/SP 130066). Relator: Conselheiro Federal Luiz Cláudio Silva Allemand (ES). EMENTA N. 018/2011/SCA. RECURSO. RESTAURAÇÃO DE AUTOS. PRESSUPOSTOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO JULGADO PROCEDENTE. I - Os autos foram extraviados mediante furto, tendo sido determinada a sua imediata reconstituição nos termos da lei. II - É de ser julgada procedente a restauração dos autos, uma vez que preenchidos os pressupostos legais, determinando-se o regular processamento do recurso. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem das Advogados do

Brasil, à unanimidade, em julgar procedente a restauração dos autos, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Impedida de votar a Representante da OAB/São Paulo. Brasília, 14 de junho de 2011. Márcia Machado Melaré, Presidente. Luiz Cláudio Silva Allemand, Conselheiro Federal - Relator. RECURSO N. 2009.08.06537-05/SCA. Recorrentes: O.C.T.M. e T.G.S.M. (Adv.: Silvana Malaki de Moraes Pinto do Nascimento OAB/SP 115014). Recorridos: Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB. Conselho Seccional da OAB/São Paulo e Banco Nossa Caixa S.A. (Advs.: Mateus Augusto Dotti Atilio OAB/SP 229652 e outros). Relator: Conselheiro Federal Lúcio Teixeira dos Santos (RN). Relator para o acórdão: Conselheiro Federal José Norberto Lopes Campelo (PI). EMENTA N. 019/2011/SCA. Correspondência enviada em nome de advogado sem assinatura. Número reduzido de correspondências. Nenhuma ação ajuizada em virtude de tal ato. Advogados com longos anos de exercício profissional sem qualquer apontamento em seus registros. Teor da correspondência moderado. Infração inocorrente. Recurso conhecido e provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por maioria de votos, vencido o Representante da OAB/Rio Grande do Norte, em acolher o voto divergente do Conselheiro José Norberto Lopes Campelo (PI), conhecendo do recurso e dando-lhe provimento. Impedida de votar a Representante da OAB/São Paulo. Brasília, 14 de junho de 2011. Márcia Machado Melaré, Presidente. José Norberto Lopes Campelo, Relator. RECURSO N. 2009.28.09480-01/SCA. Recorrente: G.R.A. (Adv.: Euclides Aparecido Martins OAB/SP 212943). Recorrida: Corregedora-Geral do Conselho Federal da OAB. Relator: Conselheiro Federal José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral (AM). EMENTA N. 020/2011/SCA. PEDIDO DE PROVIDÊNCIA. ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA. IMPOSSIBILIDADE DO PATRONO CONSTITUÍDO ACOMPANHAR O ATO. CIÊNCIA DO IMPEDIMENTO ANTES DA OUTORGA DE PODERES. NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO. CERCEAMENTO DE DEFESA. INEXISTÊNCIA. 1. Se o patrono quando de sua constituição já sabe que não poderá comparecer aos atos do procedimento disciplinar, não é razoável adiá-los. 2. Não se trata de qualquer situação imprevisível ou superveniente e sim de fato conhecido antes mesmo dos poderes terem sido outorgados. 3. Somando-se a este fato a nomeação de defensor dativo ao representado, verifica-se que não ocorreu qualquer forma de cerceamento de sua defesa. 4. Recurso conhecido por ser tempestivo e improvido no mérito. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Impedida de votar a Presidente da Segunda Câmara. Brasília, 14 de junho de 2011. José Alberto Simonetti Cabral, Presidente ad hoc e Relator. PEDIDO DE REVISÃO N. 2011.34.03470-01/SCA. Requerente: C.A.S. (Adv.: Cesar Alexandre Paiatto OAB/SP 186.530). Requerida: Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB. Interessados: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. A.H.K. (Advs.: Erivaldo Sergio dos Santos OAB/SP 177.675 e Roberto Silva de Souza OAB/SP 166152-B). Relator: Conselheiro Federal Leonardo Accioly da Silva (PE). Relator para o acórdão: Conselheiro Federal Valmir Macedo de Araujo (SE). EMENTA N.

021/2011/SCA. 1. Sentença judicial que reconhece a eficácia de quitação na ação de prestação de contas não implica, por si só, na revisão do processo disciplinar por falsa prova ou erro de julgamento. 2. Autonomia e independência do processo disciplinar que não se vincula às decisões judiciais. 3. Ausência dos pressupostos e requisitos de admissibilidade previstos no § 5º do art. 73 da Lei n. 8.906/94. Pedido de revisão não conhecido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do pedido de revisão em referência, acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por maioria de votos, em não conhecer do pedido de revisão, nos termos do voto do Conselheiro Federal Valmir Macedo de Araujo (SE), parte integrante deste, vencido o Relator. Impedida de votar a Representante da OAB/São Paulo. Brasília, 14 de junho de 2011. Márcia Machado Melaré, Presidente. Valmir Macedo de Araujo, Conselheiro Federal - Relator. RECURSO N. 2010.08.04936-05/SCA-STU - Embargos de Declaração. Matéria afetada ao Pleno da Segunda Câmara. Embargante: C.H.F.S. (Adv.: Carlos Humberto Fernandes Silva OAB/SC 12560-B). Embargado: Acórdão de Fls. 400/405 da Segunda Turma da Segunda Câmara do CFOAB. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal José Norberto Lopes Campelo (PI). EMENTA N. 022/2011/SCA: Embargos de declaração. Omissão ou nulidade inexistentes. Art. 75 do EAOAB. Correto o procedimento adotado, que oportuniza a sustentação oral após o voto do Relator. Embargos conhecidos e rejeitados. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em acolher o voto do Relator, parte integrante deste, conhecendo dos embargos declaratórios para rejeitá-los. Brasília, 5 de julho de 2011. Márcia Machado Melaré, Presidente. José Norberto Lopes Campelo, Relator.

Brasília, 5 de julho de 2011.
MÁRCIA MACHADO MELARÉ
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL

DESPACHO DO PRESIDENTE Em 27 de junho de 2011

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS, no uso de suas atribuições legais, proferiu a seguinte decisão: Tendo em vista a necessidade de adequação do objeto a que se refere o edital de processo licitatório PE-08/2011 devido ao possível comprometimento do sucesso na execução deste, e, considerando que as alterações a serem promovidas são substanciais tanto ao objeto quanto aos valores estimados pela Administração, ou seja, orçamentos prévios que afetarão a formulação das propostas pelos licitantes e conforme dispõe a Lei 8.666/93, art. 21, § 4º revogo este processo de licitação.

Determino, ademais, uma vez sanadas as deficiências, seja novamente publicado edital para o mesmo objeto.

LUIZ ALCIDES CAPOANI

MUSEU DA IMPRENSA

Uma viagem
no tempo,
registrando a
informação oficial



SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília - DF, CEP 70610-460, fone: (0 XX 61)3441 9618

Revenda avulsa do Diário Oficial da União e publicações oficiais em vários Estados do País e no Distrito Federal.

Diariamente, disponíveis nos seguintes locais:

AMAZONAS

UNIÃO DISTRIBUIDORA DE JORNAIS LTDA
Rua José Clemente, 216 – Centro
Manaus – AM
CEP: 69010-070
Fone: (92) 234-4762
Fax: (92) 232-6985
www.procasa.com.br

BAHIA

EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA
Rua Mello Moraes Filho, 189 – Fazenda Grande Retiro
Salvador – BA
CEP: 40352-000
Fone: (71) 3116-2820
www.egba.ba.gov.br

DISTRITO FEDERAL

LETÍCIA DE QUEIROZ FERREIRA VASCONCELOS - ME
SIG, Quadra 6, lote 800 - Térreo da Imprensa Nacional
Brasília – DF
CEP: 70610-460
Fone: (61) 3441-9600

RITA MILAIR DANTAS CREDMANN

Plataforma Superior da Estação Rodoviária, Loja 1
Brasília – DF
CEP: 70309-970
Fone: (61) 3225-1438
bancarodoviaria@yahoo.com.br

ESPIRITO SANTO

JM DIÁRIOS E PUBLICAÇÕES LTDA
Rua Alberto de O. Santos, 59, Sala 714 – Centro
Vitória – ES
CEP: 20010-250
Fone: (27) 3223-3258
Fax: (27) 3222-7068
jpublicacoes@ebrnet.com.br

MINAS GERAIS

RICCI DIÁRIOS E PUBLICAÇÕES LTDA
Rua Guajajaras, 977, loja 4 – Centro
Belo Horizonte – MG
CEP: 30180-100
Telefax: (31) 3274-4136
www.diaioficial.com

PARÁ

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ – IOEPA
Travessa do Chaco, 2271 – Bairro do Marco
Belém – PA
CEP: 66093-410
Fone: (91) 4009-7800
Fax: (91) 4009-7819
www.ioepa.com.br

PERNAMBUCO

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife – PE
CEP: 50140-100
Fone: 0800-811201
www.cepe.com.br

RIO DE JANEIRO

ADINP DISTRIBUIDORA DIÁRIOS OFICIAIS LTDA
Avenida Almirante Barroso, nº 22, Sobreloja 201 - Centro
Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20031-002
Telefax: (21) 2533-0044
www.adinp.com.br

SANTA CATARINA

D. OFICIAL CENTRAL DE PUBLICAÇÕES
LEGAIS LTDA
Rua Verde Vale, 25 - Picadas do Sul -
São José – SC
Fones: (48) 3257-0020 / 3257-2572
diariooficialsc@uol.com.br
www.diaioficialsc.net.br

SÃO PAULO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO – IMESP
Rua da Mooca, 1921 – Mooca
São Paulo – SP
CEP: 03103-902
Fones: (11) 5013-5108 / 5013-5109
www.imesp.com.br

LIVRARIA XV DE NOVEMBRO

Rua XV de Novembro, 318 – Centro
São Paulo – SP
CEP: 01013-000
Fones: (11) 3105-6781 / 3101-6473
livrariaxvdenovembro@imprensaoficial.com.br

SERGIPE

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE - SEGRASE
Rua Propriária nº 227 – Centro
Aracaju – SE
CEP 49010-020
Fones: (79) 3205-7400 / 3205-7405

